



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
DISPENSA Nº 009/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PERTENCENTES A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP

CONTRATADA: TATIANE SILVA DOS SANTOS CNPJ: 39.378.356/0001-07

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais), para o objeto desta Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 009/2024, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 02 de maio de 2024.

ELOIR NELSON LANGE
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador: 13D24A45

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 004/2024 EXONERAÇÃO ROMILDO SEBASTIÃO DE BRITO

Portaria nº 004/2022

Dispõe sobre Exoneração de Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO – CIEDEPAR, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º: Fica EXONERADO, o senhor **ROMILDO SEBASTIÃO DE BRITO**, portador do RG sob o nº 4.132.470-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 574.415.029-34, do cargo de **COORDENADOR REGIONAL**, a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º: Cumpram-se as demais formalidades legais necessárias.

Curitiba, 30 de abril de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

JACIR BOMBONATO MACHADO

Secretário Executivo do CIEDEPAR

Publicado por:

Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador: B43C0BC8

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.274.930/0001-50, com sede na Rua Emílio de Menezes, 199, Jd. Shangri-Lá A, na cidade de Londrina - PR, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG no 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado em Arapongas – PR, torna público nos termos do art. 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/21, Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de assessoria administrativa e gerencial na área de licitação e contratos, com fulcro nas informações constantes na CI nº 017/2024, de 25/04/2024, emitida pela Gerência de Licitação e Contratos. Londrina, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Presidente do CISMEL

Publicado por:Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:535E34C9**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI****DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2024-AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2024****(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)****O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O :**- A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**, homologado pelo **DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024**;- Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, **até o dia 09 de maio de 2024**.

- Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:

Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;

Xerox e original do CPF ou CIC;

Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);

Xerox e original do PIS ou PASEP;

Xerox e original do Título Eleitoral;

Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela **comarca de Alto Piquiri** e emitida pela **Policia Federal**;

Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.

Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;

01 (uma) foto 3x4 **recente, tirada de frente**;

Comprovante de Residência (Água, Luz, Telefone, Internet) - no nome do candidato; Deve ser apresentado comprovante de Novembro de 2023 e Comprovante atualizado. *

Xerox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)

Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;

Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.

Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial;

Curso técnico específico de Agente Comunitário de Saúde; (conforme requisitos mínimos para exercício do cargo constante no Edital do Concurso);

4- 3.4 Em conformidade com o Art. 6º da Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, o Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que pretende atuar, **desde a data da publicação do edital do processo seletivo público**.5- **Não serão aceitas cópias ilegíveis** de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-los no Departamento de Recursos Humanos;6- **Não serão aceitas entregas de documentos parciais**. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos **apenas quando** estiver de posse de **TODOS** os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;**7- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.****CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS/SEMANAIS**

Classificação Geral	NOME
07	LARISSA GABRIELLY CARDOSO DOS SANTOS

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 02 DE MAIO DE 2024.**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:Fabiana Dos Santos Faustino
Código Identificador:7FED14FD**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO SÚMULA: NOMEIA EM
ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA Nº 115/2024, de 30 de Abril de 2024.****Republicado por incorreção****SÚMULA:** Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,****RESOLVE:**- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 02/05/2024 a 01/05/2027**, os servidores que abaixo discriminam, em virtude de habilitação no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº001/2023, homologado pelo DECRETO Nº2007/2024 de 13 de março de 2024**.

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	MATRÍCULA
Leia Giroto	Técnico de Enfermagem	30hs	504
Keli Cristina Madeira	Técnico de Enfermagem	30hs	505
Santa Dias da Silva	Técnico de Enfermagem	30hs	506
Edinéia Maciel de Gois Xavier	Técnico de Enfermagem	30hs	509
Silvana Monteiro Scarlassare	Técnico de Enfermagem	30hs	510
Vania katherine Poyate Moreira	Técnico de Enfermagem	30hs	511

- A servidora Inez Baptista Moro, Técnico de Enfermagem, matrícula 508, iniciará o estágio probatório em data posterior. Nova Portaria será editada futuramente contendo a data correta de início em estágio probatório.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 30 de Abril de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Fabiana Dos Santos Faustino
Código Identificador:E45D1A74**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO. SÚMULA: NOMEAR
EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA Nº 90/2024, de 12 de Abril de 2024.****Republicada por incorreção.****SÚMULA:** Nomear em estágio probatório e dá outras providências.**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 12/04/2024 até 11/04/2027**, a servidora que abaixo discrimina, em virtude de habilitação no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023**, homologado pelo **DECRETO Nº2007/2024** de 13 de março de 2024.

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	MATRÍCULA
LAIRCE CORDEIRO GONÇALVES DE MORAES	PROFESSORA	20 HORAS	491

- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 12 de Abril de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Alves Teixeira

Código Identificador:8F61A58F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR GESSE ALVES DE SOUZA, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 130/2024, de 02 de Maio de 2024.

Súmula: Designa o servidor GESSE ALVES DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Designar, a partir de 02 de maio de 2024, o servidor GESSE ALVES DE SOUZA, para sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, equivalente ao CC-3 da Estrutura Administrativa do Município de Alto Piquiri-Pr, da Lei nº 275/2015 de 19/11/2015, e, nos termos do art. 95 da Lei Municipal nº 455/92 e do Decreto nº 750/2017 de 23/01/2017, atribuir a gratificação de 45 % do símbolo do Cargo de Provimento em comissão ocupado.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a financeiros a 02 de maio de 2024.

Alto Piquiri, 02 de Maio de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Alves Teixeira

Código Identificador:8386E3E6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER COMO SECRETÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 129/2024, de 02 de Maio de 2024.

SÚMULA: Designa servidor para responder como Secretário na **Escola Municipal GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Designar, o servidor **JOÃO GABRIEL DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 529, para responder como Secretária da

Escola Municipal Governador Parigot de Souza, POR 40 HORAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 02 de maio de 2024, conforme requerimento.

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir 02 de maio de 2024.

Alto Piquiri, 02 de Maio de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Alves Teixeira

Código Identificador:18208A72

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER COMO SECRETÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL DO OESTE E CEMEI NONA GENI FANTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 128/2024, de 02 de Maio de 2024.

SÚMULA: Designa servidor para responder como Secretário na **Escola Municipal do Oeste e CEMEI Nona Geni Fantin**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Designar, o servidor **PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 528, para responder como Secretária da **Escola Municipal Saltinho do Oeste**, POR 30 HORAS, e **CEMEI Nona Geni Fantin**, POR 10 HORAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 02 de maio de 2024, conforme requerimento.

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir 02 de maio de 2024.

Alto Piquiri, 02 de Maio de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Alves Teixeira

Código Identificador:0CF37A8D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER COMO SECRETÁRIA NA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 127/2024, de 02 de Maio de 2024.

SÚMULA: Designa servidora para responder como Secretária na **Escola Municipal Luiz Sibirino de Moura**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Designar, a servidora **SANDRA REGINA GONCALVES**, Auxiliar Administrativo, matrícula 14109, para responder como Secretária da **Escola Municipal Luiz Sibirino**, POR 40 HORAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 30 de abril de 2024, conforme requerimento.

- Revogar-se a Portaria nº 52/2023.

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir 30 de abril de 2024.

Alto Piquiri, 02 de Maio de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:0142C6AF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: REMANEJAR A SERVIDORA DENISE RODRIGUES CAVALCANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 126/2024, de 02 de Maio de 2024.

SÚMULA: Remanejar a servidora **DENISE RODRIGUES CAVALCANTE**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Remanejar a servidora **DENISE RODRIGUES CAVALCANTE**, cargo Nutricionista, Matrícula: 21733, admitida em 01/10/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, POR 20 horas, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 06 de maio de 2024, conforme requerimento.

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 02 de Maio de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:4099733C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 131/2024, de 02 de Maio de 2024.

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Conceder LICENÇA ESPECIAL de 60 (sessenta) dias a servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA
ZENAIDE CAMPOS DE ANDRADE	5525	2012/2017	30/04/2024 28/06/2024

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 30 de abril de 2024.

Alto Piquiri, 02 de Maio de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:636D6ED9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRAZIONADAS DE 10 DIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 132/2024, de 02 de Maio de 2024.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ANA PAULA DA SILVA MATIAS	82	2021/2022	29/04/2024 08/05/2024

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 29 de abril de 2024.

Alto Piquiri, 02 de Maio de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:A53659E6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS DE 30 DIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 133/2024, de 02 de Maio de 2024.

SÚMULA: Concede férias de 30 dias a servidora abaixo relacionada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

- Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
LUCIANA BRUNO	2022/2023	06/05/2024 A 04/06/2024

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 02 de Maio de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:65C16B57

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 687, DE 30 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 687, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dá nova redação ao Artigo 1º, da Descrição Analítica da Lei Municipal nº 655, de 28 de novembro de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera a redação do Artigo 1º, da Descrição Analítica, da Lei Municipal nº 655, de 28 de novembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 22 – [...]”

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Prestar assistência básica de informática na administração da rede de computadores; dar, suporte técnico básico aos usuários; executar a recepção e expedição de serviços, inclusive coordenando a execução de serviços vinculados à área, feitos por eventuais terceiros contratados; controlar a demanda diária de serviços; conferir as consistências e relatórios; elaborar e atualizar dados em sistemas informatizados; treinar usuários; instalar, configurar e prestar manutenção lógica e/ou suporte aos equipamentos de comunicação de dados (ativos de rede), de toda a rede de dados da Administração Pública Municipal de Boa Esperança do Iguaçu (Prefeitura), de acordo com as políticas de segurança, obedecendo a topologia estabelecida para a rede, visando sua estabilidade funcional e eficiência; elaborar procedimentos de cópia de segurança e recuperação de informações, executando rotinas, definindo normas, perfil de usuários, padronizando códigos de usuários e tipos de autenticações, bem como monitorando o uso do ambiente computacional, com o intuito de resguardar a confidencialidade e segurança das informações/dados no ambiente de rede da Administração Pública Municipal de Boa Esperança do Iguaçu (Prefeitura); diagnosticar problemas; atender e orientar usuários; registrar solicitações/ocorrências de problemas e/ou soluções e eliminar falhas provenientes dos setores do órgão, fornecendo informações e suporte, bem como acompanhando a solução, a fim de manter o fluxo das atividades no que tange aos serviços informatizados; pesquisar e apresentar propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas, bem como maximizar os resultados da área e/ou auxiliar tecnicamente nos procedimentos licitatórios necessários; definir parâmetros de desempenho e disponibilidade de ambiente computacional, coletando indicadores de utilização, analisando parâmetros de disponibilidade, indicadores de capacidade e desempenho, entre outros, de modo a prevenir falhas; controlar e documentar níveis de serviços, tanto internos quanto de fornecedores, automatizando rotinas, definindo procedimentos de migração, a fim de assegurar atualizações na área, conforme demanda e indicação dos superiores; instalar e manter os softwares necessários para o correto funcionamento de servidores, tais como: banco de dados, correio eletrônico, web, aplicações, autenticação, entre outros; montar e prestar manutenção a equipamentos, bem como instalar os sistemas utilizados pelas unidades de serviços da Administração Pública Municipal de Boa Esperança do Iguaçu (Prefeitura), de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos pelos superiores; treinar os usuários nos aplicativos de informática, dando suporte na solução de pequenos problemas em equipamentos e sistemas de informação e comunicação; preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia; preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.”

Art. 2º - Os demais artigos e parágrafos da referida Lei, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

**Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.**

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:9B9A64B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

1º RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 046/2024.

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 17/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ:34.469.844/0001-06

Endereço do Contratado:Rua Angelina Mazzuti, nº 154 Seminário na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

Objeto:Contratação emergencial de prestadora de serviços de enfermagem e técnico de enfermagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 3139, de 22 de março de 2024

Valor Total:R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência:02/05/2024 à 02/01/2025.

Data da Assinatura:02/05/2024.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,02de maio de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:E1C1DEF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Inexigibilidade Nº 005/2024

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, com fornecimento de peças, do veículo oficial CAMINHÃO TECTOR 27-320 6X4, pertencentes a secretaria de Viação e Obras do Município de Boa Esperança do Iguaçu estado do Paraná.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:

NOME:POSSOLI CAMINHOS LTDA

ITENS/LOTE: 1

VALOR:R\$ 56.715,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e quinze reais).

Boa Esperança do Iguaçu,02de maio de 2024.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato: 47/2024.

Modalidade: Inexigibilidade Nº 005/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:POSSOLI CAMINHOS LTDA

CNPJ:04.640.295/0001-11

Endereço do Contratado:Rua RED. BR 277 KM 582, S/N CENTRALITO na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, com fornecimento de peças, do veículo oficial CAMINHÃO TECTOR 27-320 6X4, pertencentes a secretaria de Viação e Obras do Município de Boa Esperança do Iguauçu estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 56.715,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e quinze reais).

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 02/05/2024

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguauçu.

Boa Esperança do Iguauçu/Pr, 02 de maio de 2024.

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador: 0F650250

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ATA ANALISE DE AMOSTRAS DOS MATERIAL ESPORTIVO 02

ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguauçu/PR, Pregoeiro e Equipe de Apoio juntamente com o Secretário de Esportes e Cultura para avaliação dos itens referente ao Pregão **Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e troféus para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e manter as atividades programadas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.** Após ampla análise da amostra apresentada, constatou-se na amostra enviada pela empresa concorrente neste edital, que passa a ser exposta a seguir:

DESCRIÇÃO	EMPRESA	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
LOTE 49.	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	A empresa apresentou amostra dentro do prazo prorrogado em ata;	CLASSIFICADO

O Resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, porém o relatório fotográfico, motivos e fundamentos serão publicados somente no Site e Portal da Transparência da Prefeitura de Boa Esperança do Iguauçu/PR.

Boa Esperança do Iguauçu/PR, 02 de maio de 2024.

RENATO GRASSI

Pregoeiro

LEANDRO CARLOS CECATO

Secretario de Esportes e Cultura

CLECI CAVALI DA ROCHA

Equipe de Contratação

FERNANDA SOEIRO DA SILVA

Equipe de Contratação

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador: BFE868E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 042/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de três veículos novos, zero quilômetro, com capacidade de 5 lugares para as secretarias municipais de saúde, governo e educação de Boa Esperança do Iguauçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:

NOME: VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA

ITENS/LOTE: 1 - 2.

VALOR: R\$ 317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais).

Boa Esperança do Iguauçu, 02 de maio de 2024.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato: 048/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 42/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA

CNPJ: 78.912.656/0001-78

Endereço do Contratado: Avenida Presidente Kennedy, nº 120 Centro Sul na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de três veículos novos, zero quilômetro, com capacidade de 5 lugares para as secretarias municipais de saúde, governo e educação de Boa Esperança do Iguauçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total: R\$ 317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02/05/2024.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguauçu.

Boa Esperança do Iguauçu/Pr, 02 de maio de 2024.

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador: 807A8881

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 010/2024

RESOLUÇÃO N.º 010/2024

Desafetação e doação de bens móveis do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a solicitação do município consorciado devido à falta de equipamento;

CONSIDERANDO a ociosidade do bem na unidade do Consórcio.

CONSIDERANDO que a doação só pode ser efetivada após aprovada em assembleia.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a doação *ad referendum* do seguinte equipamento, ao município consorciado solicitante:

CORONEL MARTINS/SC		
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	PLACA
MONITOR DE SINAIS VITAIS, COM PARÂMETROS BÁSICOS DE ECG, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, OXIMETRIA DE PULSO, PRESSÃO ARTERIAL, TEMPERATURA DE USO HOSPITALAR. MARCA/MODELO LEPU PC-3000. SN J4200TD00311 X 1.	1	4336

Art. 2º Determinar ao Setor competente que providencie o registro da baixa no Controle de Patrimônio bem como a elaboração do termo de doação de bens móveis.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 02 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B535FCC3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 99/2024**

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 99/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem, exames laboratoriais, procedimentos, biópsias, terapias e serviços complementares especializados.	
Valor Global:	351.869,60
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00
Data:	02/05/2024
	Fonte: 076

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9FE1A23E

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 90-2024 - DL 04-2024**

Espécie: Extrato do Contrato nº 90/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Universidade Estadual do Centro Oeste. CNPJ: 77.902.914/0001-72. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, referentes à oferta, para o ano letivo de 2024. Valor R\$ 550.242,34 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Origem: Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 04/2024. Fundamento Legal: Art. 75 da Lei 14.133/21. Elemento de despesa: (187/188) FONTE: 000. Data da assinatura 25/04/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Fabio Hernandez, pela Universidade.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:1A8187FF

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR
JUSTIFICATIVA 04-2024**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
JUSTIFICATIVA**

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39/2024
MEMORANDO ELETRÔNICO: 1.541/2024**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 75. É dispensável a licitação:

Inciso XV: "para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretária de Educação, Cultura e Esporte, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, portador da carteira de identidade nº 3.533.593.5 SSP-PR.

CONTRATADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO, instituída pela Lei nº 9.295, de 13 de junho de 1990, e transformada em autarquia pela Lei nº 9.663, de 16 de julho de 1991, entidade de administração indireta do Poder Executivo Estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público, reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997, inscrita no CNPJ nº 77.902.914/0001-72, com sede na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, nº 875, Bairro Santa Cruz, da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-430, doravante denominada **UNICENTRO**, neste ato representada por seu Reitor, Professor Fábio Hernandez, portador do RG nº 8.773.098-0 SSP/PR e CPF nº 250.206.138-51.

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, referentes à oferta, para o ano letivo de 2024.

DO VALOR

O valor total deste processo será de R\$ 550.242,34 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência a partir da data de 02 de maio de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2024.

FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	1236400052.030 - Participação no Atendimento do Ensino Superior
Elemento de Despesa:	3.3.90.49 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Desdobrado:	187/188 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA

A secretaria de Educação, Cultura e Esporte vem por meio deste informar o interesse na 2 continuidade da parceria com a Universidade Estadual do Centro Oeste, cujo objeto é dar condições para o funcionamento do Campus Avançado da UNICENTRO em nosso Município através do pagamento de "auxílio transporte, incentivo de deslocamento e alimentação" aos professores, bem como disponibilização de local/estrutura física para desempenho das atividades acadêmicas da instituição. Ainda, disponibilização de material bibliográfico, mobiliário e equipamentos, inclusive pessoal administrativo e serviços gerais para regular prestação dos serviços institucionais.

Esta parceria tem por objeto regular o exercício das atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras referentes à oferta, para o ano letivo de 2024, dos seguintes cursos e turmas em regime de extensão: Curso de Pedagogia: Primeira, Segunda, Terceira e Quarta séries; Curso de Administração: Primeira, Segunda, Terceira e Quarta Séries; Atendendo aproximadamente 210 alunos de Chopinzinho e Região.

Tendo em vista a Lei Federal no 12.513/2011 que dispõe sobre o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego — PRONATEC, o qual prevê auxílio aos estudantes como forma de incentivo e fomentação na ampliação de vagas e à expansão das redes estaduais de educação de ensino superior, podendo ser concedido o auxílio de forma inversa, ou seja, o auxílio será dado ao Professor da Universidade Estadual do Centro-Oeste — UNICENTRO para deslocamento e/ou transporte até Chopinzinho para ministrar aulas aos estudantes.

Salientamos ainda que a Lei nº 3.919/2021, instituiu o Programa de Extensão Universitária do Município de Chopinzinho, através de contratação de instituição de Ensino Superior Pública para o exercício de Atividades Didático Pedagógicas e Administrativo-financeiras voltadas ao desenvolvimento de atividades de extensão universitárias disponibilizadas a população. (anexo)

Ressalta-se que referido incentivo auxilia na valorização de nosso Município, com a capacitação de nossos munícipes e comércio local,

o que auxilia no progresso do Município de Chopinzinho/PR. O artigo 60 da Constituição Federal dispõe que:

“Art. 60 São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

A realização deste Contrato Administrativo com a instituição Unicentro estaria cumprindo um preceito constitucional, garantindo aos acadêmicos desta região o acesso à educação de qualidade através da disponibilidade de fácil acesso de professores devidamente qualificados ao Município.

A dispensa de licitação respalda-se no inciso XXI, do Art. 37 da Constituição Federal e no disposto no Art. 75, Inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, sendo necessária para 3 contratação da UNICENTRO a fim de viabilizar a manutenção do Campus Avançado da UNICENTRO no Município de Chopinzinho, uma vez que, para que o Campus funcione de forma adequada, deve ser feita a contratação da Universidade para a execução de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, no ano letivo de 2024, para oferta dos Cursos de Administração e Pedagogia, em regime de extensão, pois a Universidade atende aos requisitos e critérios para a prestação dos serviços, objetos da dispensa.

Diante do exposto acima, solicitamos a realização de processo de dispensa de licitação para a prestação de serviços da Universidade Estadual do Centro-Oeste — Unicentro, a fim de dar regular o prosseguimento das atividades desenvolvidas no Campus Avançado de Chopinzinho para o período de um ano com início em 02/05/2024 a 31/12/2024.

Chopinzinho-PR, 25 de abril de 2024.

MARI LÚCIA LAZAROTTO

Gestora do Contrato
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.
Chopinzinho-PR, 25 de abril de 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:

Andreia da Silva

Código Identificador:32F59110

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS REPUBLICAÇÃO DE AVISO PE 90012-2024 - AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS E HIGIENE

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90012/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 16 de maio de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, Kits de Produtos de Higiene Pessoal e de Limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas indígenas deste Município. Valor máximo estimado: R\$ 200.445,00 (duzentos mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço

eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:

Andreia da Silva

Código Identificador:6CA3FB10

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO 90015-2024 - RP SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90015/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 20 de maio de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Arbitragem, para Eventos Esportivos do Departamento Municipal de Esportes. Valor máximo estimado: R\$ 303.600,00 (trezentos e três mil e seiscentos reais). Gênero: Manutenção e Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

Publicado por:

Andreia da Silva

Código Identificador:F3C860B6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 2º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO 400-2022 - CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 400/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cleodomar de Paula Construtora. CNPJ: 15.241.643/0001-02. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do Contrato. Novo Prazo de Execução: 28/08/2024. Nova vigência: 31/10/2024. Origem: Tomada de Preços nº 12/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 30/04/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Cleodomar de Paula, pela Empresa.

Publicado por:

Eliziane Luiza Sangaleti

Código Identificador:6F21B455

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DECISÃO - MEMORANDO ELETRÔNICO 4312-2023 - CONTRATO 357-2020_ACREC_SERVIÇOS COLETA_RECICLÁVEIS_RESCISÃO CONTRATUAL_REVISADA

Memorando Eletrônico n.º 4.312/2023.

Assunto: Procedimento de apuração de responsabilidade contratual.

DECISÃO RELATÓRIO

Cuida-se do **Memorando Eletrônico nº 4312/2023**, cuja finalidade é a apuração de responsabilidade da **Associação dos Catadores de Recicláveis de Chopinzinho - ACREC**, decorrente da execução do Contrato nº 357/2020.

De acordo com os autos, compareceram no Paço Municipal os Sr. Marcelo, Sr. Fernando e Sra. Rosângela Monteiro, na data de 06/09/2023, às 14h:00min, todos associados, s.m.j., da ACMRL (Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Lagoão), os quais apresentaram a seguinte denúncia verbal contra a ACREC:

“Que alguns meses atrás, não sabendo precisar, havia grande quantidade de material reciclável acumulado no barracão, aguardando triagem pela ACREC (Associação dos Catadores de Recicláveis de Chopinzinho), que presta serviços ao Município de Chopinzinho. Relatarem que, por conta do grande volume de material acumulado e a falta de pessoal para realizar a triagem, a ACREC teria “escavado” um buraco no aterro sanitário municipal, e efetuado o depósito de todo o material reciclável de forma irregular, causando dano ambiental. O Sr. Marcelo informou que tem provas das

alegações, inclusive fotográficas. Informaram, ainda, que têm medo de serem responsabilizados por crime ambiental, devido ao depósito irregular que foi realizado.”

A Secretaria Municipal de Administração informou a PGM, a seguinte situação:

“Prezado Procurador Dr. Thigo Voracoski Santos _PGM.

Informo que na tarde do dia 20 de setembro de 2023, compareceu junto a esta Secretaria Municipal de Administração, na presença ainda da Assessora Jurídica senhora Elaine Gambeta e o Chefe de Gabinete Senhor André Felipe Moraes, o Contador da Associação de Catadores de Recicláveis de Chopinzinho, de nome Valdir, que relatou verbalmente o seguinte:

A referida Associação encontra-se em situação financeira delicada, com muitas dívidas e que o atual Presidente da ACREC, de nome Claudeci, não mora mais em Chopinzinho e não atua mais junto à ACREC, relatou também que atualmente a ACREC possui somente mais três sócios além do senhor Claudeci, citou os nomes que permanecem: “Binho”, “Panda” e “Dalmaz”, o que inviabiliza na visão dele totalmente as atividades da ACREC. Relatou também que a ACREC continua “pagando” um salário mensal ao Senhor Claudeci, no valor de R\$ 4.000,00, além de outros gastos do Presidente. Relatou também que irá propor para a ACREC tentar formar uma nova Diretoria, com possíveis novos associados, viabilizando assim as atividades.

Informo ainda que o referido Contador não quis formalizar o relatado, sugerindo somente que o Município tome as providências cabíveis.

—
Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração”

A Divisão de Licitações e Contratos anexou ao procedimento cópia do Contrato nº 357/2020 e 4 termos de aditivos.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente se manifestou:

“Bom dia.

-Conforme solicitação no despacho 12, informo que:

1- Considerando não haver responsável pelo Meio Ambiente, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, (Diretor do Departamento de Meio Ambiente);

2-Considerando não haver fiscal do contrato nº 357/2020, em função do pedido de exoneração do Sr. Angelo Marcelo Foppa;

3-Considerando que o Gestor do contrato nº 357/2020, encontra-se em período de férias, conforme portaria em anexo, Encaminhado Relatório de Vistoria no Aterro Sanitário, realizada na data de 26 de setembro de 2023;

Att,

TEC. AGR. RICARDO SCANDOLARA

Fiscal Substituto do Contrato nº 357/2020.”

“Bom dia,

-Segue Relatório de Levantamento de Dados dos Colaboradores da ACREC, realizado no dia 26 de setembro de 2023, nas dependências do aterro sanitário municipal/centro de triagem, na comunidade de Campina,

-Informo que o pedido de abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, foi encaminhado para divisão de licitação e contratos, através do memorando Idoc 4.336/2023,

Memorando 4.336/2023 - Apuração de responsabilidade contrato 357/2020

-Informo, também, que a ACREC, já foi notificada sobre a presença de pessoas não associadas e sem carteira assinada, em 04 de agosto de 2023, conforme recibo de entrega da notificação em anexo,

Att,

RICARDO SCANDOLARA

Diretor do Departamento de Pecuária e Zootecnia”

Foi anexado aos autos (despacho 20) cópia integral do Memorando Eletrônico nº 263/2023, o qual tem por objeto a apuração de responsabilidade por encargos trabalhistas da ACREC.

Ainda, cópia integral do Memorando Eletrônico nº 2.681/2023, instaurado em 05/06/2023, cujo objeto é a apuração de responsabilidade contratual da ACREC, devido a presença de menor de idade trabalhando em local insalubre, que resultou na aplicação de multa por conduta grave na execução do contrato.

Houve a juntada de cópia das petições iniciais de ações trabalhistas movidas em face da ACREC e do Município de Chopinzinho.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente realizou levantamento dos trabalhadores da ACREC:

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente notificou a ACREC:

A ACREC apresentou documentos por meio do Protocolo Eletrônico nº 1.834/2023, sendo: LTCAR – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, Fichas de Controle e entrega de equipamentos de proteção individual e PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos.

Embora não constatada a situação inicialmente denunciada, a Administração identificou a presença de trabalhadores informais da associação, atuando irregularmente no aterro sanitário municipal:

- a) Ederson Guedes Moreira;
- b) Claudinei dos Santos;
- c) Alison Guedes Moreira;
- d) Marcos Antônio Inhaia Rodrigues;
- e) Kelly Aparecida Toniazzi;
- f) Andréia de Fátima dos Santos;
- g) Keyla Cristina de Oliveira;
- h) Marciel de Oliveira;
- i) Marcelo de Oliveira.

Verifica-se nos autos que o Fiscal Titular do contrato nº 357/2020 apresentou relatórios de fiscalização, conforme documentos anexados nos despachos: 55 (relatório referente a data de 28/12/23), 56 (relatório de fiscalização referente a data de 02/01/24), 57 (relatório de fiscalização referente a data de 03/01/24), 58 (relatório de fiscalização referente a data de 04/01/24), 60 (relatório de fiscalização referente a data de 05/01/24), 61 (relatório de fiscalização referente a data de 08/01/24), 62 (relatório de fiscalização referente a data de 09/01/24), 63 (relatório de fiscalização referente a data de 10/01/24), 64 (relatório de fiscalização referente a data de 11/01/24), 65 (relatório de fiscalização referente a data de 12/01/24), 66 (relatório de fiscalização referente a data de 15/01/24), 68 (relatório de fiscalização referente a data de 16/01/24), 69 (relatório de fiscalização referente a data de 17/01/24), 71 (relatório de fiscalização referente a data de 18/01/24), 72 (relatório de fiscalização referente a data de 19/01/24), 73 (relatório de fiscalização referente a data de 22/01/24), 74 (relatório de fiscalização referente a data de 23/01/24), 75 (relatório de fiscalização referente a data de 24/01/24), 77 (relatório de fiscalização referente a data de 25/01/24), 78 (relatório de fiscalização referente a data de 26/01/24), 79 (relatório de fiscalização referente a data de 29/01/24), 80 (relatório de fiscalização referente a data de 30/01/24) e 81 (relatório de fiscalização referente a data de 31/01/24)

Vieram os autos para decisão.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se do Memorando Eletrônico nº 4.312/2023, instaurado para apuração de responsabilidade da Associação dos Catadores de Recicláveis de Chopinzinho - ACREC, decorrente da execução do Contrato nº 357/2020.

Se depreende dos autos que ACREC foi contratada para a execução de serviços de coleta, recebimento, triagem, pesagem, enfiamento, comercialização, controle e gestão adequada dos resíduos sólidos recicláveis provenientes da coleta seletiva municipal, ao valor mensal de R\$ 37.148,03 (trinta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e três centavos). Após os reajustes anuais, o valor contratual mensal passou a ser de R\$ 44.139,84 (quarenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), vigente até 23/01/2024.

Infere-se do procedimento que foi identificadas várias irregularidades cometidas pela ACREC, tais como resíduos recicláveis acumulados no aterro devido à falta de triagem, problemas na coleta diária dos resíduos, a presença de várias pessoas trabalhando informalmente junto ao aterro sanitário municipal, sem qualquer vínculo de associado, contratual ou trabalhista com a associação, inclusive menores de idade.

Observa-se que o Memorando Eletrônico nº 263/2023, foi instaurado para apuração de responsabilidade por encargos trabalhistas da ACREC entre outras obrigações, ou seja, a Associação tinha ciência quanto a conduta irregular a qual estava praticando.

Na data de 05/06/2023, foi instaurado o Memorando Eletrônico nº 2.681/2023, tendo por objeto a apuração de responsabilidade contratual da ACREC, devido a presença de menor de idade trabalhando em local insalubre, o qual resultou na aplicação de multa por conduta grave na execução do contrato.

Ressalta-se que, o Município vem sendo acionado judicialmente na esfera trabalhista por inadimplemento de verbas salariais, inclusive por falta de anotações em CTPS, conforme petições iniciais de ações trabalhistas movidas em face da ACREC e do Município, anexadas no Despacho 23 deste memorando eletrônico.

Os contratos somente têm sentido quando fazem lei entre as partes. Esta justiça contratual, conhecida como *pacta sunt servanda*, só pode ser relativizada em situações justificáveis e plenamente comprovadas.

Com isso, verifica-se nos autos que a inexecução parcial do Contrato efetivamente ocorreu e está devidamente comprovada, com base nas informações e relatórios apresentados pelos órgãos competentes, bem como nos documentos apresentados pela contratada.

Observa-se do procedimento que a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente identificou a presença de várias pessoas trabalhando informalmente junto ao aterro sanitário municipal, sem qualquer vínculo de associado, contratual ou trabalhista com a ACREC, sendo os trabalhadores:

- a) Ederson Guedes Moreira;
- b) Claudinei dos Santos;
- c) Alison Guedes Moreira;
- d) Marcos Antônio Inhaia Rodrigues;
- e) Kelly Aparecida Toniazzo;
- f) Andréia de Fátima dos Santos;
- g) Keyla Cristina de Oliveira;
- h) Marciel de Oliveira;
- i) Marcelo de Oliveira.

Notificada para apresentar as fichas de entrega de EPIs de seus associados, colaboradores, funcionários, inclusive os informais, a ACREC fez prova de que realmente as pessoas acima indicadas estavam laborando no aterro sanitário municipal, sem qualquer amparo jurídico, o que **acarreta conduta grave da associação** em relação as verbas salariais daqueles que estão atuando de modo informal, em condições insalubres.

A conduta da associação reflete em responsabilidade subsidiária do município, que poderá sofrer ações trabalhistas e ter que desembolsar grande quantidade de recursos públicos com indenizações.

Importante ressaltar que a associação foi previamente advertida, penalizada e devidamente orientada quanto as irregularidades, não podendo argumentar desconhecimento.

Logo, a rescisão contratual é medida que se impõe.

Um passo diante, sem prejuízo da rescisão e de outras penalidades, a Associação dos Catadores de Recicláveis de Chopinzinho- ACREC tem em permissão de uso bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio público, conforme se depreende do contrato, com a finalidade de depósito, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis.

Observa-se que no contrato nº 357/2020, dispõe a “CLÁUSULA NONA – PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS O MUNICÍPIO FORNECERÁ: (PATRIMÔNIO)”, onde constam descritos os bens, vejamos:

No 4º termo de aditivo ao contrato nº 357/2020, nas cláusulas segunda e terceira, consta a inclusão de equipamentos:

Importante ressaltar que diante das irregularidades constatadas e da consequente rescisão contratual, faz-se necessário cessar as permissões de uso dispostas na cláusula nona do contrato nº 357/2020

e das cláusulas segunda e terceira do 4º Termo de Aditivo do contrato citado, devendo a ACREC restituir os bens móveis e imóveis ao patrimônio público imediatamente.

A Lei nº 8.666, de 1993 traz dispositivos que impõem ao administrador público o dever de aplicar as sanções decorrentes de comportamentos que violem a Lei ou o contrato, cuja base legal está disposta nos seguintes artigos:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

A Lei nº 8.666/1993, em seu art. 87, elenca as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas ao contratado pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Note-se que a gravidade dos fatos está plenamente demonstrada e devidamente comprovada. Várias pessoas estavam trabalhando informalmente no aterro sanitário municipal, sem qualquer registro em carteira ou contrato de serviço. Verbas salariais estavam em atraso. A contratada não estava executando adequadamente a coleta e triagem dos materiais recicláveis, o que vem acarretando enormes transtornos à população. O município está sendo acionado judicialmente na justiça trabalhista por verbas salariais inadimplidas pela contratada.

Ante o exposto, conforme disposto no item 19.2, II, ‘e’ da cláusula décima nona do contrato 357/2020, além da rescisão, impõe-se multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal do contrato, que é aplicada justamente pela rescisão contratual, devido a inexecução parcial injustificada, por parte da ACREC, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Por fim, diante da gravidade dos fatos apurados neste procedimento, entendo como justo também aplicar a suspensão temporária em licitar e impedimento de contratar com esta Administração, pelo prazo de 1 (um) ano, para que a associação possa reorganizar-se e eventualmente retornar à prestar serviço em parceria com esta Administração.

• CONCLUSÃO

Isto posto, **DECIDO** pela rescisão do **Contrato nº 357/2020** e, consequentemente, aplico a multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal, nos termos das cláusulas contratuais e da Lei nº 8.666/93.

Aplico, ainda, a pena de suspensão temporária em licitar e impedimento de contratar com esta Administração, pelo prazo de 1 (um) ano.

Determino que cessem imediatamente as permissões de uso dos bens descritos na cláusula nona do Contrato e nas cláusulas segunda e terceira do 4º Termo de aditivo, bem como de outros bens cedidos para execução do Contrato nº 357/2020, com imediata reintegração ao patrimônio público municipal.

À Divisão de Licitações e Contratos para as demais providências cabíveis.

À Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Divisão de Patrimônio, para que recolham todos os bens públicos cedidos pelo Município em posse da ACREC, afetados à execução do Contrato nº 357/2020.

À Secretaria Municipal de Finanças para as providências quanto a multa aplicada.

Após, arquivem-se.

Chopinzinho (PR), 23 de abril de 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:5F8753C6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO ACREC - DESCISÃO - CONTRATO 357-2020

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, Nº 3811, nesta cidade, representado pelo Chefe da Divisão de Licitações e Contratos, Senhor Paulo Egídio Dalssaso, CPF nº 037.281.239-27, RG nº 6.815.803-6, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR.

NOTIFICADA: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE CHOPINZINHO - ACREC
CNPJ: 30.599.780/0001-07

ENDEREÇO: Comunidade da Campina, S/N, Zona Rural do Município de Chopinzinho - PR, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, estado do Paraná, telefone (46) 9 9927-9736.

REPRESENTANTE LEGAL: Valdecir Rosa, portador da carteira de identidade RG nº 13.038.147-2 e inscrito no CPF sob nº 094.829.669-02.

Fora instaurado o Procedimento Administrativo nº 156/2023 que tem por objeto Apuração de Responsabilidade da Empresa Contratada, referente ao Contrato nº 357/2020, instaurado com base no Memorando nº 4.312/2023.

Considerando, que em 15 de dezembro de 2020, foi firmado com a notificada o Contrato nº 357/2020 - Contratação de Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Para Gestão e Execução da Triagem dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais do Quadro Urbano e Rural do Município de Chopinzinho, oriundo do Dispensa de Licitação por Justificativa nº 59/2020.

Considerando, a Decisão do Senhor Prefeito Edson Luiz Cenci (fls. 1.274 a 1.288), nos seguintes termos:

Pela rescisão do **Contrato nº 357/2020** e, conseqüentemente, aplico a multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal, nos termos das cláusulas contratuais e da Lei nº 8.666/93.

Aplico, ainda, a pena de suspensão temporária em licitar e impedimento de contratar com esta Administração, pelo prazo de 1 (um) ano.

Determino que cessem imediatamente as permissões de uso dos bens descritos na cláusula nona do Contrato e nas cláusulas segunda e terceira do 4º Termo de aditivo, bem como de outros bens cedidos para execução do Contrato nº 357/2020, com imediata reintegração ao patrimônio público municipal.

À Divisão de Licitações e Contratos para as demais providências cabíveis.

À Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Divisão de Patrimônio, para que recolham todos os bens públicos cedidos pelo Município em posse da ACREC, afetados à execução do Contrato nº 357/2020.

À Secretaria Municipal de Finanças para as providências quanto a multa aplicada.

Notifica-se a empresa quanto ao resultado do processo, nos termos da decisão do Senhor Prefeito (fls. 1.274 a 1.288), bem como, para o recolhimento dos valores, conforme guia de recolhimento anexa.

Encaminhe-se a Notificada, guia para recolhimento, bem como cópia integral do Procedimento Administrativo nº 156/2023.
Chopinzinho - PR, 23 de abril de 2024.

PAULO EGÍDIO DALSSASO
Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:B7BA63C3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 357-2020 - ACREC

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DO CONTRATO Nº 357/2020

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº. 3.811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 76.995.414/0001-60 neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor EDSON LUIZ CENCI, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, através do presente, RESOLVE:

Cláusula Primeira - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 357/2020, firmado em 15 de dezembro de 2020, oriundo do Processo Licitatório nº 157/2020, Edital de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 59/2020, visando a Contratação de Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Para Gestão e Execução da Triagem dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais do Quadro Urbano e Rural do Município de Chopinzinho, firmado com a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE CHOPINZINHO - ACREC**, fundada em 18/04/2018 sob a forma de Associação de Natureza Cível, de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 30.599.780/0001-07, com sede junto à Comunidade da Campina, S/N, Zona Rural do Município de Chopinzinho - PR, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, estado do Paraná, telefone (46) 9 9927-9736, neste ato representada legalmente pelo Senhor Valdecir Rosa, portador da carteira de identidade RG nº 13.038.147-2 e inscrito no CPF sob nº 094.829.669-02, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Segunda - Rescisão unilateral do Contrato nº 357/2020, nos termos do art. 77, da Lei 8.666/93, Cláusulas Décima Sexta e Décima Nona do Contrato nº 357/2020, Procedimento Administrativo nº 156/2023 para **Apuração de Responsabilidade da Empresa Contratada, referente ao Contrato nº 357/2020**, protocolado através do memorando eletrônico nº 4.312/2023, conforme Decisão contida às folhas 1.274 a 1.288 do referido procedimento.

Cláusula Terceira - Serão aplicadas as seguintes penalidades:

- pela rescisão unilateral do Contrato nº 357/2020, nos termos do art. 77, da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Sexta, Item 16.1.1;
- pela aplicação da multa no montante de 15 % (quinze por cento) sobre o valor mensal do contrato, no importe de R\$ 37.305,41 (trinta e sete mil, trezentos e cinco reais e quarenta e um centavos), o que corresponde ao valor de R\$ 5.595,81 (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos da Cláusula Décima Nona, Item III, letra “e”, e Item IV do Contrato n.º 357/2020 e arts. 77, 78, 79 e 87, II e III da Lei Federal n.º 8.666/93, o que se justifica porque houve prejuízo concreto ao interesse público, de conseqüências graves, na medida em que operou a inexecução do Contrato n.º 357/2020, em virtude da desídia da Notificada.
- cessão imediata das permissões de uso dos bens descritos na cláusula nona do Contrato e nas cláusulas segunda e terceira do 4º Termo de Aditivo, bem como de outros bens cedidos para execução do Contrato 357/2020, com imediata reintegração ao patrimônio público municipal.

Cláusula Quarta - O Presente Termo de Rescisão e Aplicação de Penalidades será publicado, em veículo de divulgação do Município.
Chopinzinho - PR, 23 de abril de 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:9EF2A8EE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**PORTARIA - 387-2024 - FÉRIAS ANDREIA DA SILVA****PORTARIA Nº 387/2024**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 1.343/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (vinte) dias à servidora Andreia da Silva, matrícula funcional nº 2874-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de **01 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024**, a serem usufruídas de 13 a 22 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:DF95CA41**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 388-2024 - PECUNIA ANDREIA DA SILVA****PORTARIA Nº 388/2024**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 1.343/2024, no qual restou justificado pela Secretaria de Administração, o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias da servidora Andreia da Silva, matrícula funcional nº 2874-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de **01 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024**, com pagamento integral no mês de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MAIO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:1701E99B**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 392-2024 - LICENÇA PRÊMIO MARIA BERNADETE WECHEL DOS SANTOS****PORTARIA Nº 392/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 285/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Maria Bernadete Wechel Dos Santos, matrícula funcional nº 822-8, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de **09 de fevereiro de 2009 a 08 de fevereiro de 2014**, durante o período de **08 de fevereiro a 07 de maio de 2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:8E20FC3C**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 393-2024 - FÉRIAS MARIA TALIA ZVETZCH****PORTARIA Nº 393/2024**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 1.746/2024 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Maria Talia Zvetzch, matrícula funcional nº 2253-3, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de **09 de outubro de 2022 a 08 de outubro de 2023**, a serem usufruídas de 14 de maio de 2024 a 12 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE maio DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:3ECC85A3**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 394-2024 - LICENÇA SEM VENCIMENTO TALITA GABRIELA WINHARSKI BLANK**

PORTARIA Nº 394/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO solicitação do servidor para usufruir do benefício da Licença para Tratar de Interesse Particular, de acordo com o Estatuto do Servidores Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 1.869/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, à servidora Talita Gabriela Winharski Blank, matrícula funcional nº 2227-8, ocupante de cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista ESB, para fruição no período de 03 de junho de 2024 a 02 de junho de 2025.

Art. 2º. De acordo com o §4º do art. 137 da Lei Complementar n.º 068/2012, eventual pedido de prorrogação deve ser feito com no mínimo dois meses de antecedência do término da licença vigente, ficando a critério da Secretaria de Saúde a análise.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MAIO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:191D5E5C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 395-2024 - LICENÇA PRÊMIO FRANCIELI APARECIDA LOURENÇO

PORTARIA Nº 395/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 764/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Francieli Aparecida Lourenço, matrícula funcional nº 1837-6, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de 02 de janeiro de 2016 a 01 de janeiro de 2021, durante o período de 03 de maio de 2024 a 02 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:76B8210D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 385 - 2024 - DIÁRIAS FRANCINELE DALMOLIN**

PORTARIA Nº 385/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Francinele Dalmolin, Chefe da Agência de Emprego e Rendas, matrícula nº 1087-7, CPF nº 038.xxx.xxx-95, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R\$ 80,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 15 de maio de 2024, para Pato Branco-PR, para participar do Encontro Regional de Políticas Públicas (Lei de liberdade econômica e licitações), a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 02 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:

Neide Caldato

Código Identificador:45B98C1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 386 - 2024 - DIÁRIAS FÁBIO VIANEI BALEN**

PORTARIA Nº 386/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Fábio Vianei Balen, Diretor de Desenvolvimento Econômico, matrícula nº 3109-7, CPF nº 053.xxx.xxx-50, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R\$ 80,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 15 de maio de 2024, para Pato Branco-PR, para participar do Encontro Regional de Políticas Públicas (Lei de liberdade econômica e licitações), a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 02 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:

Neide Caldato

Código Identificador:65003AF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 389 - 2024 - DIÁRIAS ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR**

PORTARIA Nº 389/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Antônio Nestor Costi Junior, Motorista, matrícula nº 6165, CPF nº 707.xxx.xxx-68, 1/2 (meia) diária de viagem, no valor total de R\$ 125,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 03 de maio de 2024, para Caibi SC, para transporte de núcleo familiar atendido e acompanhado pela Média Complexidade, a fim de residir com familiares, para auxílio durante tratamento de saúde, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 02 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:

Neide Caldato

Código Identificador:6E5FA6E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 390 - 2024 - DIÁRIAS ELIANA PIAIA**

PORTARIA Nº 390/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Eliana Piaia, Assistente Social, matrícula nº 1343-3, CPF nº 018.XXX.XXX-40, 1/2 (meia) diária de viagem, no valor total de R\$ 125,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 03 de maio de 2024, para Guarapuava PR, para participar do III Seminário de Violência Política de Gênero: Precisamos falar sobre isso, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 02 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:

Neide Caldato

Código Identificador:C3E954CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 391 - 2024 - DIÁRIAS JUSARA KANIGOSKI**

PORTARIA Nº 391/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Jusara Kanigoski, Educador Social, matrícula nº 1902-7, CPF nº 083.XXX.XXX-05, 1/2 (meia) diária de viagem, no valor total de R\$ 125,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 03 de maio de 2024, para Guarapuava PR, para participar do III Seminário de Violência Política de Gênero: Precisamos falar sobre isso, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 02 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:

Neide Caldato

Código Identificador:0D56F88A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARECER 10/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PARECER CME Nº 10/2024 APROVADO EM 30/04/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ASSUNTO: estabelecimento do Dia 20 de Novembro como Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este Conselho uma solicitação de alteração do Calendário Escolar 2024, devido a publicação da Resolução SEED nº 1.882, de 05 de abril de 2024, a qual estabelece o dia 20 de novembro, de cada ano letivo, como feriado escolar em alusão ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.759, de 2023, e o Decreto Estadual nº 4.572, de 2024, nas instituições de ensino de Educação Básica pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Resolução estabelece que em seu Art. 1º:

§ 1º No dia 20 de novembro, de cada ano letivo, não haverá expediente nas instituições de ensino de Educação Básica pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná, sem prejuízo ao cumprimento mínimo dos 200 dias de efetivo trabalho escolar e das horas letivas previstas na legislação educacional, sendo que fica incluído esse dia no calendário escolar como feriado nacional.

§ 2º Para o cumprimento legal dos dias letivos previstos no calendário escolar de 2024 as instituições de ensino de educação básica, pertencentes à Rede Estadual de Ensino, deverão prever em seus calendários escolares um dia de reposição a ser realizado durante o terceiro trimestre do ano letivo de 2024. [...]

Art. 2º Na semana do dia 20 de novembro de cada ano letivo as instituições de ensino deverão planejar e implementar atividades educativas que enfatizem e valorizem a luta do povo negro e que fortaleçam o processo de reflexão e conscientização referente ao combate ao racismo à população negra, bem como de qualquer forma de preconceito.

Art. 3º Determinar que também não haverá expediente na data de 20 de novembro de cada ano letivo na Secretaria de Estado da Educação e demais Órgãos a ela vinculados.

Visando atender ao disposto, a Secretaria Municipal de Educação não observa data para reposição presencial, visto que no segundo semestre o dia 09 de setembro está previsto como dia de estudo e planejamento e o dia 14 de outubro recesso escolar.

Considerando que a data será feriado nacional e que deverá ser acrescentada ao calendário escolar, a Secretaria propõe neste ano letivo, a realização de atividade remota para a reposição do dia 20 de novembro, visto que o calendário atual prevê especificamente 200 dias letivos.

CONCLUSÃO

Os membros do Conselho Municipal de Educação analisaram a solicitação e emitiram parecer favorável. A Secretaria de Educação deverá orientar a Rede Municipal de Ensino para a realização do previsto no Art. 2º da Resolução nº 1.882, de 05 de abril de 2024.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:

Zeloir Aparecida Scabeni Mendes

Código Identificador:EE28D0B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARECER 11/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PARECER CME Nº 11/2024 APROVADO EM 30/04/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ASSUNTO: aprovação da Política da Educação em Tempo Integral

RELATORAS: Denise Maria Camilo e Zeloir Aparecida Scabeni Mendes

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este Conselho uma solicitação de análise do documento sobre a Política da Educação em Tempo Integral do Município de Chopinzinho.

Após a leitura e discussão sobre os termos dos documentos e considerando a importância da implantação da educação em período integral para a educação municipal, nos termos propostos no documento, APROVOU por unanimidade a Política de Educação em Tempo Integral para ser encaminhada ao Ministério da Educação, via SIMEC.

Ressalta-se que a organização do projeto político pedagógico e as diretrizes curriculares das escolas proponentes deverão ser fundamentadas na Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023 e normas complementares da Secretaria Municipal de Educação, podendo iniciar as atividades somente após parecer favorável deste Conselho.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:

Zeloir Aparecida Scabeni Mendes

Código Identificador:55ABE4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PARECER 01/2024 - CONSELHO FUNDEB

PARECER 01 - CONSELHO FUNDEB Nº 01/2024 APROVADO EM 30/04/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ASSUNTO: aprovação da Política da Educação em Tempo Integral

RELATORAS: Denise Maria Camilo e Zeloir Aparecida Scabeni Mendes

RELATÓRIO

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, reunido no dia 30/04/2024 para discutir o documento enviado pela Secretaria Municipal de Educação sobre a Política da Educação em Tempo Integral do Município de Chopinzinho, após a leitura e discussão sobre os termos dos documentos e considerando a importância da implantação da educação em período integral para a educação municipal, nos termos propostos no documento, APROVOU por unanimidade a Política de Educação em Tempo Integral para ser encaminhado ao SIMEC do Ministério da Educação.

Este Conselho, dentro de suas funções legais, supervisionará os recursos adicionais enviados pelo FNDE/MEC em relação a este programa.

RAFAELA MORANDI

Presidente do FUNDEB

Publicado por:

Zeloir Aparecida Scabeni Mendes

Código Identificador:13326715

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 24/2024**

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2024

Decreto nº 24/2024 de 25/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1035/2023 de 22/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
388 - 3.3.90.30.00.00	35019	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeniffer Silva de Oliveira

Código Identificador:B735B328

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA DO PODER
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES/PR.**

PORTARIA N.º 007/2024

SÚMULA: Concede férias à servidora efetiva do Poder Legislativo do Município de Enéas Marques/PR.

Jair Formaio, Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, artigo 98 e seus parágrafos da Lei Municipal 106/2023, de 24/10/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos de Enéas Marques) e artigo 4º, § 2º da Lei Ordinária 1129/2019, de 12/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora efetiva do Poder Legislativo Municipal, **Giuzela Cerini Machado Watte**, RG 5. 486.9998-3, CPF026. 405.009-61, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, conforme segue:

	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	Nº DIAS	DE
Giuzela Machado Watte	02/07/2022 a 01/07/2023	02/05/2024 a 31/05/2024	30	

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

JAIR FORMAIO

Presidente da Mesa Diretora

Registre-se e
Publique-se**Publicado por:**
Janete Sozi Galo
Código Identificador:2993D585**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo nº 21/2024****Modalidade: Pregão eletrônico nº 14/2024****Tipo de julgamento:** Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)**Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DIETAS ENTERAIS E FRALDAS GERIÁTRICAS conforme as especificações e condições contidas no presente documento para atender aos usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 330.004,00(trezentos e trinta mil e quatro reais)**Início de recebimento das propostas: 03/05/2024 às 08:00hrs até 16/05/2024 as 08:00 hrs.****Início de julgamento propostas: 16/05/2024 as 08:01hrs.****Abertura da sessão pública: 16/05/2024 as 08:30 hrs****Local: BLL Compras - <https://bllcompras.com>**

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços e horários:

Dias úteis: segunda-feira a sexta-feira, as 08:00hr as 11:30hr e 13:00hr as 17:00hr

Endereço físico: Prefeitura municipal localizada a Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, bairro Centro, município de Enéas Marques

Endereços Eletrônicos: BLL Compras - <https://bllcompras.com> e Portal do Cidadão <https://eneasmarques.atende.net/eneasmarques.atende.net>

Enéas Marques/Pr, 02 de MAIO de 2024

JUSSARA RENOSTO

Pregoeira

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:36D22070**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
CONVOCA SUPLENTE CONSELHO TUTELAR**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****EDITAL Nº 28/2024****SÚMULA:** Convocação de Conselheira Tutelar Terceira Suplente para substituição por necessidade temporária do Município de Enéas Marques.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal Nº 883/2013, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Enéas Marques – Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Terceira Suplente Sr.ª Nilsa Maria Pedruzi para substituir temporariamente a Conselheira Tutelar Titular Taize Barbieri afastada em razão de auxílio doença.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 02 de Maio de 2024.

LUIZA FERNANDA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:86378769**ESTADO DO PARANÁ**
MUNICÍPIO DE FÊNIX**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 56/2023 - V F
SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.**TERMO DE ADITIVO****1º Termo aditivo** do contrato nº 56/2023, decorrente de Concorrência nº 03/2023 de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DE SALA DE AULA NO CEMEI CRIANÇA FELIZ.**O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ALTAIR MOLINA SERRANO**, e a empresa **V F SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.236.060/0001-49, com sede na Rua Figueira, nº 58, apto 03, centro, na Cidade de Fênix, Estado do Paraná, CEP 86.950-000, neste ato representada pelo Sr. Gilson Paulo da Silva, portador do RG nº 9.339.566-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 048.648.269-35, acordam por meio deste o que segue:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.**O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em **19 de abril de 2024**, fica prorrogado até a data de **19 de maio de 2024**.O Prazo de vigência do presente instrumento contratual que se findava em **19 de junho de 2024**, fica prorrogado até a data de **19 de julho de 2024**.**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 18 de abril de 2024.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
ContratanteV F Soluções em Engenharia LTDA
GILSON PAULO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:B2CFB136

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 17 DE MAIO DE
2024 – DIA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO – E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 33/2024

SÚMULA: DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 17 DE MAIO DE 2024 – DIA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO – E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO, PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado feriado Municipal para o dia 17 de maio de 2024 (sexta-feira), em homenagem ao Padroeiro do “Divino Espírito Santo” do Município de Fênix – Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal 45/2009.

Art. 2º - Serão mantidos os seguintes serviços públicos essenciais para atendimento à população:

I – Coleta do lixo e limpeza pública,
II – Serviços emergenciais de saúde junto a secretaria municipal de saúde, serão prestados na seguinte forma: unidade básica de saúde estará fechada, agendamento estará fechado e o pronto atendimento com atendimento normal (24 horas) para casos de urgência e emergência

Art. 3º - Excepcionalmente o Departamento de Licitação e os membros da comissão de licitação realização serviços internos inadiáveis relativos ao recebimento das propostas e abertura dos envelopes do procedimento licitatório, se eventualmente marcado para esta data.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de maio de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:BDB78039

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 213/2024**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Prorrogar licença à funcionária efetiva, Senhora: Michele Glória Batista de Mari Resende, matrícula nº 791, por um período de 90 dias (02/04/2024 à 30/06/2024), conforme Lei 323/94. Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:55CAE93D

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 224/2024**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder férias à funcionária:

ROSANI APARECIDA CRUZ, matrícula nº 731 – Referentes ao exercício: 2022/2023.

Período de férias: 06/05/2024 à 04/06/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:E26BA74F

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 225/2024**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal:

MARIA ROSA TOLARDO RUIZ, matrícula nº 155 – Referente ao exercício: 2019/2024. Conforme dispõe o Artigo nº 113-A da Lei Municipal nº 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a licença será concedida no período de: 02/05/2024 à 30/07/2024.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:302354B5

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024- DO CONCURSO
PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA
SENHORA DAS GRAÇAS Nº 001/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;

1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **03 até o dia 09 de Maio de 2024**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, Nº 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 02 de Maio de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Thais Nayara Sousa Fadelli	01*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal;
- Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Público:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:7AFBADDC

DEPARTAMENTO PESSOAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;

1. **CONVOCA** o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **03 até o dia 09 de Maio de 2024**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, Nº 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 02 de Maio de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – NUTRICIONISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Thaiane Silvana Fiamengo	01*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal;
- p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Público:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:2CC0A0C7

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024- DO CONCURSO
PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA
SENHORA DAS GRAÇAS Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;

1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **03 até o dia 09 de Maio de 2024**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, Nº 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 02 de Maio de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – FONOAUDIÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Aline Mara Lopes	01*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
- d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal;
- p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Público:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:9B2A082D

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024- DO CONCURSO
PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA
SENHORA DAS GRAÇAS Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;

1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **03 até o dia 09 de Maio de 2024**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,

Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, Nº 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 02 de Maio de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – GARI

NOME	CLASSIFICAÇÃO
<i>Cicero Pedro de Moura Junior</i>	01*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal;
- Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Público:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador:E6BD5ECD

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024- DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;

1. **CONVOCA** o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **03 até o dia 09 de Maio de 2024**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, Nº 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 02 de Maio de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – TRATORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
<i>Teonis dos Santos</i>	01*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;

- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal;
- p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Público:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:FB373E51

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024- DO CONCURSO
PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA
SENHORA DAS GRAÇAS Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;

1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **03 até o dia 09 de Maio de 2024**, o(a) Concurado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, Nº 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 02 de Maio de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – OPERADOR DE MÁQUINAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
<i>Jurandir Alves Barbosa</i>	01*
<i>Fernando Junior Ferreira De lima</i>	02*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
- d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal;
- p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Público:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:841EB8F8

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024- DO CONCURSO
PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA
SENHORA DAS GRAÇAS Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;

1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **03 até o dia 09 de Maio de 2024**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, Nº 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 02 de Maio de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – VIGILANTES

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lucas Rodrigues Fogaça	01*
Sonia Aparecida Romero	02*
Lusimara Aparecida Di Martini de Jesus	03*
Everaldo de Oliveira	04*
Paulo Barreto dos Santos	05*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária

semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal:

p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Público:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador:D87B230C

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024- DO CONCURSO
PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA
SENHORA DAS GRAÇAS Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;

1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **03 até o dia 09 de Maio de 2024**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, Nº 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 02 de Maio de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Eloana Milena Silva de Oliveira	01*
Danielli Azevedo Lourenço	02*
Izabela Pasqualeto	03*
Joice Cristina da Silva	04*
Renata Graziela Cabreira Fadelli	05*
Merien Gabriely Neves Macedo	06*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
 b) CPF e fotocópia;
 c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
 d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
 e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
 f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
 g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
 h) Comprovante de escolaridade exigida;
 i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
 j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
 k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
 l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
 m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
 n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
 o) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal;
 p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Público:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
 Luana Paula de Lima
Código Identificador:672D4C8A

**ESTADO DO PARANÁ
 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
 FINANÇAS
 EXTRATO CONTRATO 25/2024**

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 25/2024 Pregão/Nº. 49/2023
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	FUNERARIA SAO LUIZ LTDA- CNPJ nº. 24.855.186/0001-29
Objeto	Registro de preços, objetivando a futura ou prestação de serviço funeral, sepultamento e traslado, destino a concessão de benefícios eventual auxílio funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade, no Município de São Jorge D'Oeste/Pr, conforme Lei nº 785/2017.
Valor	R\$ 81.311,80 (oitenta e um mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos)
Prazo de execução	12(Meses), até 01/05/2025
Prazo de vigencia	até 01/05/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 02/05/2024

Publicado por:
 Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:4B3962E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
 FINANÇAS
 DECRETO Nº 4279 NOMEIA ANDRIELI BATISTA DOS
 SANTOS COLLA**

DECRETO Nº 4279/2024

Nomeia a Sra. Andrieli Batista dos Santos Colla, para o cargo efetivo de Professora de Artes.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 011/2024 de 18 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **ANDRIELI BATISTA DOS SANTOS COLLA**, portadora do CPF n.º 082.472.569-75, para o cargo efetivo de Professora de Artes, a partir de 06 de maio de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
 Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:454657FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
 FINANÇAS
 DECRETO Nº 4280 NOMEIA CRISTIANE TEREZINHA DOS
 SANTOS CARON**

DECRETO Nº 4280/2024

Nomeia a Sra. Cristiane Terezinha dos Santos Caron, para o cargo efetivo de Professora.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 011/2024 de 18 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **CRISTIANE TEREZINHA DOS SANTOS CARON**, portadora do CPF n.º 088.864.609-70, para o cargo efetivo de Professora, a partir de 06 de maio de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
 Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:FD42112D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
 FINANÇAS
 DECRETO Nº 4281 NOMEIA LUIS HENRIQUE ARAÚJO
 FAUST**

DECRETO Nº 4281/2024

Nomeia o Sr. Luis Henrique Araújo Faust, para o cargo efetivo de Professor de Inglês

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 011/2024 de 18 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Sr. **LUIS HENRIQUE ARAUJO FAUST**, portador do CPF n.º 056.426.239-07, para o cargo efetivo de Professor de Inglês, a partir de 06 de maio de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:B0650426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4282 NOMEIA MORGANA DE FATIMA SYCHOCHI

DECRETO Nº 4282/2024

Nomeia a Sra. Morgana de Fatima Sychochi, para o cargo efetivo de Professora de Artes.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 011/2024 de 18 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Sra. **MORGANA DE FATIMA SYCHOCHI**, portadora do CPF n.º 061.363.439-08, para o cargo efetivo de Professora de Artes, a partir de 06 de maio de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:A08A87BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4283 NOMEIA RAFAEL WELLITON CATORI MENDES

DECRETO Nº 4283/2024

Nomeia o Sr. Rafael Welliton Catori Mendes, para o cargo efetivo de Professor.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 011/2024 de 18 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Sr. **RAFAEL WELLITON CATORI MENDES**, portador do CPF n.º 104.057.709-10, para o cargo efetivo de Professor, a partir de 06 de maio de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:0F6081D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO ATA 16/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º n.º 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para prestação de serviços de estudo das características geotécnicas do solo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º **8/2024**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
16/2024	FENIX ODONTOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA	49.740.080/0001-00	172.870,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br> São Jorge D'Oeste/Pr, 02/05/2024 -

LEILA DA ROCHA -

Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:DD58FB0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO ATA 17/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º n.º 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando o futuro ou eventual fornecimento de recargas de gás de cozinha e água mineral, para suprir as necessidades do Departamento de Administração e demais Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º **7/2024**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
17/2024	CELCO PEDRO CATAFESTA	22.861.123/0001-50	120.815,45

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 02/05/2024

LEILA DA ROCHA

Prefeita.

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:746C5559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2579 PROGRESSÃO MAGISTERIO POR CURSOS REALIZADOS

Portaria nº 2579/2024

Dispõe sobre a Progressão dos Professores Municipais Lei 857/2018

Lista dos servidores do Quadro de Pessoal do Magistério-Progressão de Cursos realizados em 2024.

Professores que apresentaram os certificados conforme solicitação.

NOME DO SERVIDOR	DATA DE INGRESSO	CARGO
Alexandre Rosler	25/02/2019	Professor
Ana Stefany Zwcker	04/02/2019	Professora
Andreia Nalon Welter	07/02/2019	Professora
Ana Julia de Carvalho	02/05/2018	Professora
Ana Paula Mieradka	03/04/2017	Professora
Ana Leticia Carvalho Glienke	05/05/2016	Professora
Bruna E. Eckert	02/05/2018	Professora
Camila Livi Belusso	22/06/2018	Professora
Clarice Bohrer	17/06/2008	Professora
Clarice Spagnolo Tedesco	03/02/2005	Professora
Carmen Spagnolo	03/02/2005	Professora
Claudia E. Z. da Silva	02/05/2018	Professora
Cristiana S. da Silva Nogueira	02/05/2018	Professora
Danieli Potulski	02/05/2018	Professora
Diandra Rizzo	14/02/2019	Professora
Dirlei Zolet	02/05/2018	Professora
Dianefer Rizzo Fistarol	01/04/2019	Professora
Eliana G. Simioni	07/02/1994	Professora
Fabieli Maria Espruêncio	02/05/2018	Professora
Gabriela Priamo	03/04/2017	Professora
Gabriela Priamo	07/02/2019	Professora
Irene Ruviaro de Mello	01/02/2000	Professora
Jane do Carmo de Castro	20/03/2019	Professora
Jocelia Garcia	04/02/2019	Professora
Joseane Pessoa	14/05/2018	Professora
Lidimara Secco	02/05/2018	Professora
Juliana Porn	07/02/2019	Professora
Luciane Malacarne	01/06/2012	Professora
Maira de Souza	11/03/2019	Professora
Marise Franceschini de Lima	11/03/1991	Professora
Matildes Salet Giesel	01/03/2005	Professora
Maritania Dambros Sehnem	01/03/1988	Professora
Marileusa Frozza	07/04/1994	Professora
Mirian Heydt	13/08/2008	Professora
Mirian Heydt	02/05/2018	Professora
Miltes Aguiar	02/05/2018	Professora
Mirna Lucia Pauli	02/06/2008	Professora
Miriam Mendes da Silva	05/07/2018	Professora
Neuli Souza Costa	10/07/2017	Professora
Rosangela Roos	03/02/2005	Professora
Roseli dos Santos	02/05/2018	Professora
Simone Xavier	14/02/2019	Professora
Solange Priamo	14/02/2019	Professora
Vanessa M. Antonelo	04/02/2019	Professora

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:EACE2D42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4.284/2024

Nomeia Comissão Municipal de Enfrentamento a Violência do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo Decreto Municipal nº. 3.465/2021:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para integrar a Comissão Municipal de Enfrentamento a Violências do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

I – Representantes da Administração Pública Municipal:

Secretaria Municipal de Saúde:

VALÉRIA CRISTINA TISATTO Titular

KELLY MIOLA ALVES Suplente

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

CLARICE MADALENA SCHMITT Titular

CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social:

NATIELE OURIQUE SILVA Titular

GÉSSICA APARECIDACELESKI Suplente

II – Representantes de outros órgãos públicos e de entidades e segmentos da sociedade:

Representante da Associação de Pais e amigos dos Excepcionais (APAE) de São Jorge

D'Oeste:

MARTA FERNANDES RODRIGUES Titular

LIDIANE PAGNUSSAT Suplente

Representante da Pastoral da Criança e do Adolescente:

INDIRA CARON NOGUEIRA Titular

MARIA LEWANSOWSKI Suplente

Representante do Colégio Estadual Padre José de Anchieta :

SILVANA SANTIN Titular

ELIANA ADELINA GIACOMEL SIMIONI Suplente

Representante da Polícia Militar do Estado do Paraná:

ALEXANDRE BORTOLOTTI Titular

FABRÍCIO DE MATTOS KLERING, Suplente

Representante do Conselho Tutelar:

DAOANA BASSO Titular

CAMILO SEHNEM Suplente

Parágrafo Único: A mesa Diretiva será composta da seguinte forma:

Coordenadora: NATIELE OURIQUE SILVA

Vice Coordenadora: GÉSSICA APARECIDACELESKI

Secretário: FABRÍCIO DE MATTOS KLERING

Vice Secretária: SILVANA SANTIN

Art. 2º. O exercício da função de membro da comissão não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:763EBECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
INSTITUI A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4.285/2024

Institui a Política de Educação Integral e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial:

CONSIDERANDO os artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os artigos 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o artigo 13, das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a Meta 06 da Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional da Educação;

CONSIDERANDO os objetivos e metas do Plano Municipal da Educação - 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída legalmente, a política de Educação Integral, já anunciada, na legislação educacional brasileira, abrangida em nossa Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 207; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 9089/1990); na Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996), no artigo 34 e no Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.179/01), nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de São Jorge D'Oeste- PR a partir do ano de 2024, com o intuito de garantir o desenvolvimento do sujeito nas dimensões: intelectual, emocional, social e cultural, contribuindo com a independência pessoal dos estudantes desde a Primeira Etapa da Educação Básica até o Ensino Fundamental.

DA CONCEPÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL

Art. 2º A Escola de Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes profissionais:

I- Equipe de gestão pedagógica e administrativa;

II- Coordenadores pedagógicos;

III- Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum e parte diversificada;

§ 1º As atividades educativas desenvolvidas nos espaços das escolas de Educação Integral e Tempo Integral são de responsabilidade de toda equipe da escola.

§ 2º Os profissionais deverão contribuir no desenvolvimento do currículo dentro e fora da escola, sob a orientação das políticas de educação desenvolvidas pela Secretaria da Educação e projetos elaborados no interior da própria instituição de ensino.

§ 3º O corpo docentes e demais profissionais que atuarem na Educação de Tempo Integral participarão de Programa de Formação Continuada específica oferecida para este fim.

Art. 3º A gestão desenvolvida será pautada na colegialidade de natureza participativa, cooperativa e transparente, adotando procedimentos que garantam a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões pedagógicas e administrativas, de forma a contribuir com a autonomia da escola, assegurando o pluralismo de ideias e decisões que viabilizem a qualidade social da educação escolar.

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 4º A educação integral na rede municipal proporcionará aos alunos o auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem oportunizando o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência, à tecnologia, ao empreendedorismo, à inovação e a cidadania através de atividades complementares em conformidade com o projeto político pedagógico e o currículo da rede de ensino municipal.

Art. 5º A formação integral, efetivada por meio da educação integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações.

Art. 6º A Política de Educação Integral aplicada ao Sistema Municipal de Ensino terá como principais objetivos:

I - Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;

II - Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa;

III - adequar às condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;

III - Ampliar os tempos pedagógicos, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal;

IV - Prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação;

V - Atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;

VI - Oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;

VII - Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;

VIII - orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;

IX - Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de Estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes;

X - Prover adequação da infraestrutura física necessária para o funcionamento das escolas municipais com vistas à realização do modelo de educação integral, bem como prover os equipamentos e os recursos tecnológicos necessários para as proficiências pedagógicas e eficácia da gestão escolar.

Art. 7º As escolas que vierem a oferecer educação em tempo integral deverão ter um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da proposta Pedagógica e disciplinarão as normas e princípios de organização, o mesmo contemplará as diretrizes como:

I - Apresentar os fins e os objetivos da educação integral em escola de tempo integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecido;

II - Explicitar as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola de tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;

III - Fundamentar a concepção de proposta curricular para a educação integral, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada, os planos de estudo que contemplem a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;

IV - Descrever a metodologia utilizada pela escola;

V - Apontar os critérios de organização da escola: especificar o regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação.

Art. 8º A Escola de Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes profissionais:

I - Equipe de gestão pedagógica e administrativa;

II - Coordenadores pedagógicos;

III - Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum e parte diversificada;

IV - Professores e monitores de Atividades Formativas;

V - Profissionais de apoio multifuncional e atendimento a educação inclusiva;

VI - Apoio pedagógico itinerante para alfabetização;
VII - Assessoria Pedagógica e Técnica.

VIII - Tutoria/monitoria educacional;

Art. 9º O corpo docente, bem como os demais profissionais que atuarão na Educação em Tempo Integral, contribuirá para o desenvolvimento do currículo e participação de Programa de Formação Continuada específica.

Art. 10º A gestão desenvolvida será pautada na colegialidade de natureza participativa, cooperativa e transparente, adotando procedimentos que garantam a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões pedagógicas e administrativas, de forma a contribuir com a autonomia da escola, assegurando o pluralismo de ideias e decisões que viabilizem a qualidade social da educação escolar.

Art. 11º O currículo das Escolas de Tempo Integral será regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e contemplarão atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, nos diferentes tipos de linguagens cultura, e lazer, tecnologias, multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, educação financeira, estudo do lugar, entre outras, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares, que venham contribuir para o desenvolvimento pleno do estudante.

Art. 12º A operacionalização do currículo ocorrerá de forma integralizada e diversificada, através de matriz flexível, composta da Base Curricular Comum e Parte Diversificada, respeitando a realidade local e se desenvolverá com a participação e a presença contínua dos estudantes, professores, equipe de gestão e de todos os membros da comunidade escolar, e em todos os espaços e tempos da escola, com vistas à elaboração e execução do Projeto de Vida dos estudantes.

Art. 13º As Matrizes Curriculares de Referência para organização do trabalho pedagógico deverão ser desenvolvidas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação em tempo Integral, abrangendo a Base Nacional Comum Curricular, Parte Diversificada e Atividades Formativas, conforme áreas de conhecimento e seus Componentes Curriculares e realidade local, organizados com a distribuição das aulas de forma integrada e articulada.

Art. 14º As Atividades Formativas que, em algum momento, poderão ser configuradas como disciplinas complementares, serão desenvolvidas por Professores ou Agentes da Educação Integral, com vistas à formação integral dos estudantes, que consequentemente, caracterizarão a identidade da Escola de Tempo Integral.

Art. 15º Consideram-se Atividades Formativas as atividades culturais, esportivas, artísticas, científicas ou tecnológicas e as de apoio pedagógicas, desenvolvidas de forma presencial ou remota, dentro ou fora da unidade escolar, destinadas a melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e do desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural do aluno.

DO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL

Art. 16º As Escolas Municipais de Ensino Fundamental que implantarão o regime de Tempo Integral terão suas matrizes curriculares constituídas da seguinte forma:

I – A carga horária de 20 horas semanais do currículo será composta pelos componentes da BNCC.

II - Carga Horária de 15 horas semanais constituídas de parte diversificada do currículo, com base a atender as mais diversas áreas.

Art. 17º As escolas de tempo integral oferecerão uma carga horária semanal total correspondente no mínimo a 35 (trinta e cinco) horas/aulas e no máximo de 45 (quarenta e cinco) horas/aula.

Art. 18º A jornada escolar de Tempo Integral poderá funcionar em dois turnos manhã e tarde ou em formato de horários corridos, de forma a atingir obrigatoriamente, no mínimo, 7 horas diárias.

DO PÚBLICO ALVO E DA PRIORIDADE DE MATRÍCULA

Art. 19º O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar serão os estudantes matriculados nas escolas do Sistema Municipal de Ensino, a serem atendidos gradualmente, iniciando pela Educação Infantil IV e V.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º Para a consecução da Política Municipal de Educação Integral a Secretaria Municipal de Educação, poderá celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e de acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas, firmar termos de cooperação com organismos e instituições nacionais, internacionais e congêneres.

Art. 21º As Escolas Municipais de Tempo Integral terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, e Secretaria de Educação a partir dos dados apresentados pelas avaliações internas e externas.

Art. 22º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, junto ao Conselho Municipal de Educação, Gestão Administrativa e Pedagógica da Rede.

Art. 23º As despesas decorrentes da execução desta proposta correrão por conta de dotações orçamentárias, consignadas anualmente à Secretaria Municipal de Educação, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 24º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Leandro Pagliari Jacobs

Código Identificador:F7BFC1DE

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 064/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº. 064/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.471,96 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	2921	Incentivo Fortalecim dos Atributos da APS - Resolucao SESA 1466/2023 - Superavit

Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R\$		17.038,57

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saúde com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	921	Incentivo Fortalecim dos Atributos da APS - Resolucao SESA 1466/2023
Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R\$		330,39

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	21073	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receita - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		11.103,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 28.471,96.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023, e do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º, I, e II, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	1073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receita
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	11.103,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	921 - Incentivo Fortalecim dos Atributos da APS - Resolucao SESA 1466/2023
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	17.038,57

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 28.141,57.**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	921 - Incentivo Fortalecim dos Atributos da APS - Resolucao SESA 1466/2023
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	330,39

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 330,39.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguauçu, Estado do Paraná, 02 de maio de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:47FC71D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO N.º 031/2024
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguauçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de maio de 2024, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**

UNITÁRIO, que tem por objeto o Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Concreto Usinado FCK bombeado e convencional, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das estruturas de responsabilidade deste Município de Saudade do Iguauçu/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **08h31min horas do dia 17 de maio de 2024.**

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **09:01 horas do dia 17 de maio de 2024**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações>, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefones (046) 92001-4556/ (046) 3246 1166.

Saudade do Iguauçu, 02 de maio de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BEA9A7C8

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 03/2024 - JULGAMENTO DOS RECURSOS

EDITAL Nº 03, DE 02 DE MAIO DE 2024.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O **PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Item 5.4 do Edital nº 01, de 05 de abril de 2024, TORNA PÚBLICO:

I – o INDEFERIMENTO do recurso interposto pelo seguinte candidato:

Inscrição	Candidato	Cargo	Não atendimento
30	Ronaldo de Paula Baiffus	Professor de Educação Infantil	Itens 4.2 “d”, 4.3 “a” e 4.14 do edital.

II – a RATIFICAÇÃO do conteúdo do Edital nº 02, de 25 de abril de 2024 -Homologação das Inscrições, quanto às inscrições deferidas e indeferidas.

III – Retifica-se o número do edital publicado na data de 25 de abril de 2024, onde se lê “Edital nº 01, de 05 de abril de 2024”, leia-se “Edital nº 02, de 25 de abril de 2024”.

Saudade do Iguauçu, 02 de maio 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:EB787C04

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 126 2024

PORTARIA Nº 126/2024, de 02 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguauçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARINES OGLIARI**, portadora do RG nº 5.***.***-0/SESP-PR e CPF nº ***.***.92*-20, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de

06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 06 de maio de 2024 e término em 03 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 02 de maio de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:A862FF2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2024, tendo como objeto “**Contratação de empresa de Desenvolvimento de Website responsivo, com Diário Oficial, Gestão do Processo Legislativo, Transmissão das Sessões, Gestão de Protocolos e Sistema de Votação Eletrônica, para atender as necessidades do Poder Legislativo**”. Tendo como vencedora a empresa Softcam Soluções LTDA – ME, com sede na Rua Osmar Pedro Werner – 88, Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ sob nº 24.092.271/0001-82, CEP- 88.750,00, cidade de Braço do Norte - SC, com valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), anual.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 02 dia do mês de maio de 2024.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:3F31BBBE

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2024, tendo como objeto “**Contratação de empresa de fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades do Poder Legislativo**”. Tendo como vencedora a empresa Flávio L. M. Miyashiro & Cia LTDA, com sede na Rua Prefeito José Mario Junqueira – 265, inscrita no CNPJ sob nº 10.343.326/0001-75, CEP- 86.360-000, cidade de Bandeirantes – PR, com valor de R\$ 14.292,00 (quatorze mil duzentos e noventa e dois reais).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 02 dia do mês de maio de 2024.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:D073DB04

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº
18.01/2023

EDITAL N.º 18.01/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Homologação do Resultado final e classificação** do Concurso Público n.º 01/2023, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS** divulgados por intermédio do Edital n.º 17.01/2023, em 24 de abril de 2024.

Art.2º Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público em comento, conforme os **ANEXOS I, II e III** deste edital.

Art.3º Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 20 do Edital de Abertura.

Art.4º Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Abatiá, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.abatia.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá (PR), 30 de abril de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Nelson Garcia Junior
Código Identificador:35AC6588

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 13/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2022.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022.

LOCATÁRIO: Município de Abatiá – PR.

LOCADOR: Sindicato Rural de Abatiá.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 10/05/2024 a 09/05/2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:292F5293

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 114/2024

Portaria Nº 114, de 02 de Maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - ADIAR, o início do gozo das Férias, referente ao período de trabalho compreendido entre **2021/2022**, de 20 (vinte) dias, concedidas ao Servidor **SÉRGIO HOSOUIME**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, deste Município, concedida através da **Portaria Nº 109, de 24 de Abril de 2024**, por motivo superior de interesse público.

II- Revogam-se as disposições em contrário.**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 02 de Maio de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:508FA9C5

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 115/2024**

Portaria Nº 115, de 02 de Maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir da presente data, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS), regido pelo Edital Nº 001, de 31.01.2024, e homologado pelo Edital nº 01, de 19.02.2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20.02.2024, edição 2964, para o desempenho temporário no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil, do Município de Abatiá, como segue:

Professor (a) Ensino Fundamental e Educação Infantil (20h):

Nº	Nome	Cargo Professor	CPF	Classificação
1	CAROLINE FERNANDA DOS SANTOS BORGES	Educação Infantil e Ensino Fundamental	097.913.629-63	7º

II- Revogam-se as disposições em contrário.**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 02 de Maio de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B1B667CC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2024 - CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO
POR HORA ATIVIDADE - QUELI CRISTINA DE PONTES
LIMA**

PORTARIA nº 307/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: “Dispõe sobre Concessão de Gratificação por Hora Atividade e da outras providências”

Considerando, o Art. 34 da Lei Municipal nº 665/2008;**Considerando**, o Memorando nº 136/2024 da SMED, de 30 de Abril de 2024.**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica concedida a Professora **QUELI CRISTINA DE PONTES LIMA**, 20% (vinte por cento) de Hora Atividade - 2º Período - Regência de Classe na Escola de Campo João Surá, referente ao ano letivo de 2024.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Maio de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:9BB88FB5

**LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 066/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
025/2024**

**RESOLUÇÃO Nº 066/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PARA OS AGENTE DE SAÚDE E AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

FORNECEDOR: EDICLEIA RUARO 02810975930**VALOR MENSAL:** R\$ 14.222,00 (quatorze mil duzentos e vinte e dois reais).**PRAZO:** 30 (trinta) dias

Adrianópolis, 02 de Maio de 2024

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:FF3DA1A7

**LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 067/2024 RETIFICAÇÃO AO EDITAL E
DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
001/2024**

**RESOLUÇÃO Nº 067/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná**

RETIFICAÇÃO AO EDITAL E DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**TIPO:** Menor Preço por item**ABERTURA DIA :**22 / Abril / 2024. **HORA:** 10HS .

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material de Enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde Adrianópolis, 08 de Abril de 2024.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Pregoeiro Oficial.

ONDE LÊ -SE :

9.12- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$0,01 - (hum centavo).

LEIA-SE :

9.12- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$0,0001 - (um décimo de milésimo).

ONDE LÊ -SE :

17.1.2.2- entrega dos materiais deverá ocorrer em até **04 (quatro) dias corridos** após o recebimento da nota de empenho.

LEIA-SE :

17.1.2.2- entrega dos materiais deverá ocorrer em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho.

ONDE LÊ-SE :

ABERTURA DIA: 22 / Abril / 2024. **HORA:** 10HS.

LEIA-SE:

ABERTURA DIA: 16 / Maio / 2024. **HORA:** 10HS.

Adrianópolis, 02 de Maio de 2024.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tales Henrique Farias Zamierwski

Código Identificador:5E5019A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE
CLASSIFICAÇÃO Nº 087/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital nº 085/2024, de 30 de abril de 2024:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para a candidata ao emprego público de Enfermeiro, **Albanice Ribeiro das Neves**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 02 de maio de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima

Código Identificador:982C8129

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 088/2024 - DIVISÃO DE
PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 03 de maio de 2024, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2º.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
28º	Sheila Vania Gonçalves	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
- Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);

- Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>) e Justiça Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>), do local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
- Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
- Endereço eletrônico e telefone de contato;
- Autodeclaração Étnico-Racial.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 02 de maio de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima

Código Identificador:07E1A663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

É INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 74, DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPETÁCULO CIRCENSE PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CONTRATADA: DIEGO PEREIRA MARINHO 06538822975

CNPJ: 19.809.026/0001-03

ENDEREÇO: RUA TENENTE FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, 2294, BOQUEIRAO, CURITIBA, PR, CEP 81.670-010

VALOR GLOBAL: R\$ 9.272,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2024, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 Divisão do Ensino Fundamental

05.02.12 Educação

05.02.12.361 Educação Fundamental

05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
 05.01.12.361.0011.2018 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 144 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
 144 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
 144 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
 144 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00107.00107.09.01.00.00.1.898.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Agudos do Sul, 02 de maio de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriel Rocha Dos Santos

Código Identificador:E317F640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - IPMAT E GTR ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2024, no processo administrativo nº 482/2024, que AUTORIZA a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Contratação de Profissional de Engenharia Civil para prestação de serviços técnicos para construção de Muro de Arrimo, que será fornecido pela empresa GTR Engenharia Civil, Projetos e Consultorias LTDA (CNPJ nº 18.033.404/0001-47), pelo valor máximo global de R\$ 16.550,00 (dezesesseis mil quinhentos e cinquenta reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 75, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 02 de maio de 2024.

MARIA SILVANA BUZATO

Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:

Michelle Goinski

Código Identificador:745748C0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO - 2º ADITIVO AO CONTRATO 001/2022

Processo nº 478/2024

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 001/2022

Partes: IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Objeto do Contrato: “Locação de Software – Gestão Pública”.

Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº

001/2022, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de maio de 2024 e terminando-se em 05 de maio de 2025.

Valor: O valor será de R\$ 106.104,96 (cento e seis mil cento e quatro reais e noventa e seis reais)

Data da Assinatura: 02.05.2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Descrição
20	Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré
20.01.0	Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré
04.122.0004.2.125	Manutenção das Atividades do IPMAT
3.3.90.39.11.00.00.00.1001	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Locação de Software

Almirante Tamandaré, 02 de maio de 2024.

Publicado por:

Michelle Goinski

Código Identificador:D7509FAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 016/2024

PROTOCOLO 0018.000003762/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS**”, em favor de **JOSEFA OSANA DOS SANTOS NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.163.124/0001-84**, com o valor global de **R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdência. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 02 de maio de 2024.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:EE440BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO AOS PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Almirante Tamandaré, em 02 de maio de 2024.

Comunicado aos Participantes do Chamamento Público nº 002/2024

Prezados Participantes,

Gostaríamos de informar que, durante a revisão do processo de digitalização dos documentos referentes ao Chamamento Público nº 002/2024, foi identificado uma falha na disponibilização das páginas 1469 a 1474 do Volume III. Estas páginas são essenciais para a análise completa dos critérios de “INCREMENTO DE ATIVIDADE”, “ATENDIMENTO”, “ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E DE APOIO”, “ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS” e “METODOLOGIA”.

Reconhecendo a importância destes documentos para todos os participantes e para garantir a transparência e equidade do processo licitatório, estamos reenviando o material corretamente digitalizado e estendendo o prazo para interposição de recursos.

O prazo será estendido por mais três dias a partir da data deste comunicado.

Pedimos desculpas por qualquer inconveniente que esta falha possa ter causado e reafirmamos nosso compromisso com a integridade e transparência do processo licitatório.

Atenciosamente,

MARCELO CZAIKOWSKI

FERNANDA ÂNGELA GABARDO

MARIO ROBERTO GURGEL KNOPKI

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:074D331A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024 QUE
CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ E A EMPRESA TRANSPORTES DE RESIDUOS
INDUSTRIAIS TREVISAN LTDA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024 QUE
CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ E A EMPRESA TRANSPORTES DE RESIDUOS
INDUSTRIAIS TREVISAN LTDA**

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS TREVISAN LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021, firmam de comum acordo o presente contrato decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024, protocolizado sob nº 0018.000003702/2024**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: É objeto deste Contrato a **“LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA ENTULHOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E FORMA DE EXECUÇÃO: O Prazo de execução e vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
15.452.0026.2058	SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS E FUNERÁRIAS
3.3.90.39.00 - 1511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 74

Data de assinatura Almirante Tamandaré, 2 de maio de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A994A5D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2024**

PROTOCOLO 0018.000004871/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES COM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS VIGENTES”**, em favor de **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **81.706.251/0001-98**, com o valor global de **R\$ 7.651,20 (sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**, para o período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 02 de maio de 2024.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FA1E20D0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO Nº 004/2024
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Da: Agente de Contratação

Ao: Ilmo. Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Altamira do Paraná – Paraná.

Objeto: contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública para aquisição de 02 inscrições para o curso: “Dispensa e Inexigibilidade na Nova Lei 14.133”, a ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Em atendimento ao respeitável despacho do Ilmo. Senhor, contido na **AUTORIZAÇÃO** deste auto informo com as seguintes justificativas:

O presente Processo Administrativo foi implantado sob o nº 005/2024 e, a Inexigibilidade de Licitação será a de nº 004/2024.

Procedimento Licitatório, de Inexigibilidade de Licitação, conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021, especificamente com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “f”;

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração da Câmara Municipal de Altamira do Paraná e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para aquisição de 02 inscrições conforme o objeto acima discriminado para a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, após consulta prévia, informo o valor total de três mil, novecentos e oitenta reais), estando compatível com a média de mercado e com o interesse público.

Ainda, a Empresa Unyflex – Unyverso Público Treinamento LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.451.387/0001-70, oferece serviços técnicos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, apresentando notória especialização, tendo em vista programa apresentado e a qualificação do profissional palestrante (contida no folder em anexo), além do que pode-se verificar através do site <https://unyflex.com.br/> que a referida Empresa dedica-se ao oferecimento de cursos especializados no treinamento de aperfeiçoamento do pessoal da Administração Pública há anos. Justifica-se ainda, tendo em vista a necessidade da capacitação, treinamento e aperfeiçoamento dos vereadores e servidores do Legislativo para que possam adquirir o embasamento teórico e atuar com informações pertinentes a legislação e responsabilidade. Sendo de suma importância a capacitação através de curso para os vereadores para legislar e fiscalizar e aos servidores, os quais por meio do setor Administrativo, estar aptos e capacitados para atender as demandas administrativas. Destaca-se ainda, a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 29 de abril de 2024

VANDERLEIA SANTANA

Agente de Contratação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:DFE49251

**CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública para aquisição de 02 inscrições para o seminário: “Dispensa e Inexigibilidade na Nova Lei 14.133”.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pela Agente de contratação, ante as justificativas que se embasam com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como o art. 23-A da Lei 8.429/1992, resolve HOMOLOGAR a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa Unyflex – Unyverso Público Treinamento LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.451.387/0001-70.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 30 de abril de 2024.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO

Presidente Gestão 2023/2024

Publicado por:

Valter Dias

Código Identificador:2F160713

**CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, nº 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, representada neste ato pelo Sr. Agenor Cordeiro de Cristo, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.***.***-4/SSP-PR e do CPF sob nº ***.***.499-20, residente e domiciliado na Rua Piquiri, Sn, Centro, Altamira do Paraná – PR doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa Unyflex Unyverso Público Treinamento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.451.387/0001-70, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 547, Conj 0003 Cond Rosa Leal ED, CEP: 80.020-000 - Curitiba/PR, neste ato representado por seu representante legal Senhor Bruno Ricardo Avila e Silva, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF ***.035.***85, residente e domiciliado na Curitiba – PR, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 005/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública para aquisição de 02 inscrições para o curso: “Dispensa e Inexigibilidade na Nova Lei 14.133”.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “F” da Lei Federal 14.133/2021, ante a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços, devendo

atender a todas as obrigações constantes do Termo de referência e deste Contrato, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total três mil e novecentos e oitenta reais, onde a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, no prazo em até 05 dias úteis subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal responsável pelo recebimento, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE: Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis neste procedimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo de 30 dias a partir da data de assinatura do contrato, com data de execução e realização nos dias: 07, 08, 09 e 10 de maio de 2024 na cidade de Curitiba - Paraná.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA NONA - O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e CONTRATADA – Deverá ser observado os itens do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO - Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

Altamira do Paraná, 02 de maio de 2024.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO

Presidente Gestão 2023/2024

Unyflex – Unyverso Público Treinamento LTDA

Representante Legal

Publicado por:

Valter Dias

Código Identificador:7F971167**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO PRODUTOS PARA SAÚDE**

CONVÊNIO Nº002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

.Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 78.069.143/0001-47, com sede à Rua Cantu nº 180 nesta cidade de Altamira do Paraná- Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Etevaldo de Oliveira**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.831.808-4 SSP/PR e do CPF n.º820.856.369-72, residente e domiciliado em Avenida Francisco Barbosa Diniz, SN, centro, na cidade de Altamira do Paraná - PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ n.º 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em quatro parcelas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Maio, Agosto e Novembro/2024 e Fevereiro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária:

07.002.10.301.0021.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA elemento de despesa - 3.3.71.70.00.00 Fonte: 1303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três)

vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Altamira do Paraná - PR, 30 de abril de 2024.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AQUILES TAKEDA FILHO

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Telzimar de Holanda Campelo Guerra, Secretário de Saúde
CPF nº 040.350.849-56

.....

2 – Danielle Loureiro Duarte, farmacêutica
CPF nº 025.993.004-01

.....

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:3EBF6A83

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 046/2024 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 021/2024**

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para serviço de Seguro para os veículos da frota da Administração Pública de Altamira do Paraná.

VALOR: O valor de R\$ **52.699,50 (cinquenta e dois mil seiscientos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato administrativo.

PAGAMENTO: O pagamento decorrente a prestação dos serviços, o objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até **30 (trinta) dias**, após o serviço prestado, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, **CONTRATADO:** **Gente Seguradora SA**, inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº450, Edifício, bairro Centro Histórico, Município Porto Alegre - RS, CEP: 90.020-060, Neste ato representada pelo Sr: **Rodolfo Sarambelli**, portador da cédula de identidade RG nº 470002426, e inscrito no CPF nº 374.225.648-30.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0035.2002 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

05.003.12.364.0102.2227 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.004.12.361.0074.2026 - MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL

07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

08.001.08.244.0022.2070 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

08.001.08.244.0022.2071 - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

08.002.08.243.0023.2224 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

10.002.26.782.0026.2086 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade da frota da Prefeitura de Altamira do Paraná possuir Seguro para ser acionado em caso de necessidade, e do atual seguro vencer na data de 20 de abril de 2024.

Altamira do Paraná 02 de maio de 2024.

ADRIANA PEREIRA BARBOSA

Dep. De Licitação

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:6053C84A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº
046/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024**

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para serviço de Seguro para os veículos da frota da Administração Pública de Altamira do Paraná.

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação da supramencionada, tendo como contratada a empresa **Gente Seguradora SA**, inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná 02 de maio de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:9832F16E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 046 /2024 DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 021/2024**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **Gente Seguradora SA**, inscrito no CNPJ 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº450 complemento Edifício, Bairro, Centro Histórico Município Alegre - PR, CEP: 90.020-060, Neste ato representada pelo Sr: **Rodolfo Sarambelli**, portador da cédula de identidade RG nº 47002426, e inscrita no CPF nº 374.225.648-30, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação nº 46/2024**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para o serviço de seguro para os veículos da frota da administração Pública de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a execução de serviços de acordo com a solicitação da Secretaria de

Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R\$ 52.699,50 (cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0035.2002 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

05.003.12.364.0102.2227 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.004.12.361.0074.2026 - MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL

07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

08.001.08.244.0022.2070 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

08.001.08.244.0022.2071 - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

08.002.08.243.0023.2224 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

10.002.26.782.0026.2086 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 02 de maio de 2024.

Publicado por:

Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:9B6195F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após a habilitação, da Concorrência Eletrônica nº 002/2024 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Altamira do Paraná, 02 de Maio de 2024.

ADRIANA PEREIRA BARBOSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:A9A4F277

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 187/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 02 (dois) de maio de 2024, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, à servidora **MARLENE RODRIGUES**

DE OLIVEIRA, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.636.473-0-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 804.170.009-87 e matrícula nº 12653, exercendo o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria da Saúde (Hospital Municipal São Luiz), referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 à 31/03/2024, conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Andrade do Santos
Código Identificador:D3C911DD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 188/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 02 (dois) de maio de 2024, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **MARIA APARECIDA DEL BIANCHI WORELL**, matrícula funcional nº 12467, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal), referente ao período aquisitivo de 25/02/2023 à 24/02/2024, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Andrade do Santos
Código Identificador:EAE4638D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 189/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 02 (dois) de maio de 2024, **30 (trinta) dias FÉRIAS** à servidora **ANIELE ANDRADE DE LIMA**, matrícula funcional nº 508255, exercendo o cargo efetivo de **ODONTÓLOGO(A)**, referente ao período aquisitivo de 31/08/2022 à 30/08/2023, lotada na Unidade Básica de Saúde, nos termos da Lei nº 680/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Andrade do Santos

Código Identificador:6DD869F1

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 190/2024**

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 02 (dois) de maio de 2024, **30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor **JOSE FERREIRA DE JESUS**, matrícula funcional nº **14004**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado no Centro Municipal de Educação Infantil, referente ao período aquisitivo de 30/10/2022 à 29/10/2023, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Andrade do Santos

Código Identificador:3558394E

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 191/2024**

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2024, **LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (cento e oitenta) dias** à servidora **ANDRÉA DA CRUZ ALVES**, matrícula funcional nº **508257**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada no Paço Municipal, em conformidade com o Art. 84 da Lei 130/2005 e Art. 138, inciso XI da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:53C273FA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÁ
PONTO FACULTATIVO**

DECRETO Nº90/2024

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Amaporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o feriado nacional do dia 01 de maio de 2024 (dia do trabalho);

Decreta

Art. 1º Ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal o dia 03/05/2024 (sexta-feira), voltando a Câmara Municipal de Amaporá a atender em horário normal de expediente nos dias úteis subsequentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Amaporá-PR, em 02 de maio de 2024.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA

Presidente

Publicado por:

Zeneide Aparecida Rocha Fonseca

Código Identificador:8F3E9797

**CONTABILIDADE MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO Nº 05/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no 70º, do Decreto Municipal n. 222/2023 e ao disposto art. 74, incisos III, da Lei Nacional n. 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Inscrição para participação de curso: Treinamento Patrimônio: Rotinas diárias e novas exigências do TCE. Para servidores do departamento de Administração, Contabilidade e Orçamento do Município, que será ministrado pela empresa ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.787.554/0001-46, nos dias 03/05, em Maringá/PR.

Favorecido: ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.787.554/0001-46.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

Fundamento Legal Art. 70º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 74, incisos III, da Lei Nacional n. 14.133/2021.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 003/2024.

Dotação Orçamentária:

0500204122000320143390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0600104121000320293390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0600204123000320263390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 02 de maio de 2024.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Teixeira Cardia

Código Identificador:BE557EC6

CONTABILIDADE MUNICIPAL ADIÇÃO AO PAC

MEMORANDO Nº 03/2024-SOLICITAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

SECRETARIA REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RESPONSÁVEL: LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO

1 – OBJETO

Inscrição para participação de curso: **Treinamento Patrimônio: Rotinas diárias e novas exigências do TCE. Para servidores do departamento de Administração, Contabilidade e Orçamento do Município, que será ministrado pela empresa ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.787.554/0001-46, nos dias 03/05, em Maringá/PR.**

2 – JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O objeto descrito no item anterior não foi previamente inserido no Plano Anual de Contratações pois é um item casual.

3 – VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

4 – PERÍODO ESTIMADO

É estimado que a contratação seja firmada no mês de maio/2024.

LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO

Chefe do Dpto de Contabilidade e Orçamento

Publicado por:

Raquel Teixeira Cardia

Código Identificador:935B0A75

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 080/2024

DECRETO Nº 080/2024

Súmula: Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de “**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**” e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em comissão de “**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**” a Sra. **ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.939.033-0 - SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 090.816.149-24, a partir de **02/05/2024**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Regina Venceslau Canuto

Código Identificador:925154C4

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 081/2024

DECRETO Nº 081/2024

Súmula: Dispõe sobre exoneração cargo em comissão de “**DIRETORA DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO E CULTURA– Símbolo CC-4**” e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão de “**DIRETORA DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO E CULTURA– Símbolo CC-4**”, a Sra. **LEILA RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.998.706-0 – SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 022.005.269-70, a partir do dia **02/05/2024**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Regina Venceslau Canuto

Código Identificador:8CCFEF69

RECURSOS HUMANOS DECRETO NO 082/2024

DECRETO Nº 082/2024

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido nas Leis Municipais nº 100/2004, 165/2006 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã.

DECRETA:

Art.1º - Nomeia a Sra. **ANDREA FERREIRA DE ARAUJO**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.993.306-8 SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 035.532.859-31, para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE DENTISTA**, previsto nas Leis Municipais nº 100/2004 e 165/2006, tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2022, e respectiva convocação feita pelo Edital nº 017/2024 a partir de **02/05/2024**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:1350EDB1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 083/2024

DECRETO Nº 083/2024

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido nas Leis Municipais nº 182/2007, 285/2009, 374/2011, 955/2022 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã.

DECRETA:

Art.1º -Nomeia a Srta. **MARIA ESTER VIEIRA GOMES**, portadora da Cédula de Identidade nº 13.415.739-9 SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 100.022.839-80, para o cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, previsto nas Leis Municipais nº 182/2007, 285/2009, 374/2011, 955/2022, tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2022, e respectiva convocação feita pelo Edital nº 018/2024 a partir de **02/05/2024**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:18AE3326

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 084/2024

DECRETO Nº 084/2024

SUMULA: “Altera valor de Gratificação de Função de Confiança - GFC” e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Altera a Gratificação de Função de Confiança determinada pelo Art. 1º do Decreto nº 064/2021 de 1º de março de 2021 que passa a vigorar com seguinte redação: “Fica designada a Servidora Municipal efetiva a Sra. **EDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.202.861-5 – SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 063.408.969-28, lotada no cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo, para exercer a Função Gratificada de "**CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTROS E TRIBUTAÇÃO - Símbolo CC-5"** cumulativamente com seu cargo, percebendo o seu vencimento básico acrescido da Gratificação de Função de Confiança símbolo – GFC 02, conforme estabelece o anexo III da Lei Municipal nº 138/2005, a partir do dia **02/05/2024**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã-Pr, aos dois (02) dia do mês de maio (05) do ano de dois e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:263D4917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2024****PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024****REGISTRO DE PREÇOS N.º. 008/2024**

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano 2024,o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024, processo administrativo n.º 043/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de conserto de Pneus para veículos leves e veículos pesados de uso da Prefeitura de Anahy, especificado(s) no(s) item 2 do Termo de Referência, anexo do *edital de Licitação nº 014/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: a empresa **RAFAEL FERNANDO DA SILVA 08943337981**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.151.452/0001-00**, com sede a Rua Vereador Leonardo Dobicz, s/n, Centro, CEP: 85.425-000, Anahy/PR, por seu proprietário, Sr. Rafael Fernando da Silva, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 10.551.078-0 SESP/PR e inscrito no CPF Nº 089.433.379-81, residente e domiciliado no município de Anahy/PR, Whatssap (45) 98815-4574. E-mail: rafaelfernandoanahy@gmail.com.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
4, 8, 11, 15 e 17	RAFAEL FERNANDO DA SILVA 08943337981 CNPJ: 19.151.452/0001-00	R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
VALOR TOTAL		R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:8555EA94

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 010/2024

REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano 2024, o **MUNICÍPIO DE ANAHY**, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Registro de Preços para Contratação de empresa para a aquisição de medicamentos desertos e fracassados no pregão 002/2024, para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CIRÚRGICA AL-STYN LTDA, CNPJ sob nº 23.141.314/0001-00** e Inscrição Estadual nº 10.642.129-8, com sede à Av. Comercial Qd.02 Lt.01 Residencial Solar Cardoso I, CEP: 75.345-000 – Abadia de Goiás/GO, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Carlos Magno Soares de Sousa, portador do RG 4654374 Órgão Emissor SSP/GO e CPF/MF sob nº 760.310.041-00, e-mail: licitacaoalstyn90@gmail.com; licitacao02@alstynlevehospitalar.com.br, Tel: (62) 3602-0680, WhatsApp: (62) 99611-5949.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
2, 21 e 40	CIRURGICA AL-STYN LTDA CNPJ: 23.141.314/0001-00	R\$ 14.424,00 (quatorze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).
VALOR TOTAL		R\$ 14.424,00 (quatorze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:A1F8A5BF

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano 2024, o **MUNICÍPIO DE ANAHY**, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024, processo administrativo n.º 043/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de conserto de Pneus para veículos leves e veículos pesados de uso da Prefeitura de Anahy, especificado(s) no(s) item 2 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: empresa **REGINALDO LOPES DE CAMARGO 03247684997**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.075.235/0001-94**, com sede a Avenida Brasil, s/n, Bairro Novo Anahy, Cep: 85.425-000, Anahy/PR, neste ato por seu representante legal Sr. Reginaldo Lopes de Camargo, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.090.117-1 SESP/PR e inscrito no CPF nº 032.476.849-97, residente e domiciliado a rua Rio Ivai, s/n, Novo Anahy, Anahy/PR, Whatssap (45) 98842-0368. E-mail: soniaskfarias@hotmail.com.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 14 e 16	REGINALDO LOPES DE CAMARGO 03224784997 CNPJ: 13.075.235/0001-94	R\$ 73.060,00 (setenta e três mil e sessenta reais).
VALOR TOTAL		R\$ 73.060,00 (setenta e três mil e sessenta reais).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:0894E44E

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 010/2024

REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano 2024, o **MUNICÍPIO DE ANAHY**, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Registro de Preços para Contratação de empresa para a aquisição de medicamentos desertos e fracassados no pregão 002/2024, para distribuição gratuita aos municípios atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **FERNAMED LTDA, CNPJ nº 04.759.433/0001-86**, com sede na Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 – Cascavel PR, CEP: 85.802-240, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Gelson Martins Teixeira, Portador do RG sob nº 4.170.099-8 e CPF nº 575.171.509-87, telefone (45) 99118-8316 e-mail: fernamed.licitacao@hotmail.com.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
3, 6, 17, 20, 26 e 27	FERNAMED LTDA CNPJ: 04.759.433/0001-86	R\$ 19.710,00 (dezenove mil e setecentos e dez reais)
VALOR TOTAL		R\$ 19.710,00 (dezenove mil e setecentos e dez reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:1582FB5E

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 010/2024 REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano 2024, o **MUNICÍPIO DE ANAHY**, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Registro de Preços para Contratação de empresa para a aquisição de medicamentos desertos e fracassados no pregão 002/2024, para distribuição gratuita aos municípios atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A Empresa **ID FARMA LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 46.796.127/0001-60**, com sede a Rua Guarani, 3649, Jardim La Salle Toledo/PR, CEP: 85.902-030, Cidade/Estado Toledo/PR, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. Igor Expedito Tomas, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 147284179 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 132.620.459-93, e-mail idfarma@hotmail.com, telefone (45) 99861-3711.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
37 e 41	ID FARMA LTDA CNPJ: 46.796.127/0001-60	R\$ 9.918,00 (nove mil e novecentos e dezoito reais)
VALOR TOTAL		R\$ 9.918,00 (nove mil e novecentos e dezoito reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:9BA076DC

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2022 pelo Edital nº 05/2022 de 21 de outubro de 2022; CONVOCA a candidata aprovada e relacionada abaixo para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
PAMELA ORLANDO DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Anahy/PR, 02 de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:58AF186A

SECRETARIA GERAL DECRETO N.º 2.286/2024

SÚMULA: Revoga o Decreto Municipal nº 2.283/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir de 02 de maio de 2024, em sua integralidade o Decreto Municipal nº 2.283 de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição nº 3014 de 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:07F31419

SECRETARIA GERAL DECRETO N.º 2.287/2024

SÚMULA: Promove o desligamento de membros do Conselho Municipal do FUNDEB, quadriênio 2023/2026, em virtude de seu afastamento dos segmentos aos quais representavam e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº936/2021 de 26 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Promover o desligamento dos Conselheiros abaixo mencionados, nomeados através do Decretos nº2.132/2023, para o quadriênio 2023/2026, em virtude de seu desligamento dos respectivos segmentos:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Suplente: Sara Larisa da Silva Barbosa Bloisnk

II - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Vera Fatima Cesconeto Paes

Suplente: Fatima Borba Depieri

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Irene Moraes Fabris

IV - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Edilene Cristina Simões

V - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Wagna da Costa Zanata

Suplente: Ellen Alves da Silva Rosa

VI - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Suplente: Roseli Aparecida Francisquini Alves

Suplente: Evandro Rodrigues

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:C66741AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.285 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** autorizado pela Lei nº. 3.776 de 21 de dezembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas.:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE DO SAMAE	
2.1.46. MANTER O GABINETE	
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 6.000,00

3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
--	----------------------

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3002 - Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:0DAB0C01

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.282 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.808 de 30 de abril de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL

2.1.49. CONSTRUIR E AMPLIAR A REDE DE ÁGUA E ESGOTO

4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3002 – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:F9511260

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.284 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre **autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 58.947,67 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.806 de 30 de abril de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.029. Manter a Educação Especial - FUNDEB	
3.3.50.43.00.00.1102SUBVENÇÕES SOCIAIS	26.237,67
4.4.50.42.00.00.1102 AUXÍLIOS	32.710,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.91.13.00.00.1102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.947,67

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:957337E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.109/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Designa o servidor para a função de fiscal sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Andirá, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

DECRETA:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para exercer a função de Fiscal Sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Nome	Vínculo	Escolaridade
MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO	Estatutário	Superior

Art. 2º - As autoridades designadas formalmente serão responsáveis pelas autuações/ notificações e andamento do processo administrativo de aplicação de multa, e demais atividades inerentes à função, atuando como primeira instância recursal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:D16DC1DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.110 DE 02 DE MAIO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Fiscal Substituto:	RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Gestor Substituto:	MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	039/2024	VIGÊNCIA:	02.05.2024 A 01.05.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	007/2024		
Contratado:	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAN E 01 (UMA) AMBULÂNCIA PARA ATENDER PACIENTES, PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1108/2023, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R\$ 437.300,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maycon Eduardo Flosino

Código Identificador:1881C87C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2024

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAN E 01 (UMA) AMBULÂNCIA PARA ATENDER PACIENTES, PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1108/2023, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 437.300,00** (quatrocentos e trinta e sete mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **02/05/2024 a 01/05/2025**.

DATA: 02.05.2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

BRIANNE CABRAL MARQUES LIMA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:20DF740F

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 26/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2024
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 30/04/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAN E 01 (UMA) AMBULÂNCIA PARA ATENDER PACIENTES, PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1108/2023, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA:

SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, inscrito no CNPJ: **26.991.097/0001-35** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 437.300,00** (quatrocentos e trinta e sete mil e trezentos reais).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:1B6F8654

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.286 DE 02 DE MAIO DE 2024

Súmula: Altera membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá – PR (mandato 2022/2024).

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. Lei de n.º: 3.665 de 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá – PR (mandato 2022/2024).

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, será composto pela seguinte representação:

PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE:

Titular: Taciana de Souza
Suplente: Claysse Danielle Morimoto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Mayara Oliveira Miranda Paludetto
Suplente: Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Mona Lisa Selleti Carvalho
Suplente: Rosemeire Gaspar Prevelato

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
Titular: Magna Cristina Marchioni Benfica
Suplente: Aurenilson Cipriano

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
Titular: Juraci Bernardino Alves
Suplente: Marcos Antonio Aparecido Cipriano

SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ- APAE:
Titular: Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin
Suplente: William Maikler de Oliveira Rosa

PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: Ana Maria dos Santos
Suplente: Vera Aparecida Fontana de Carvalho

ROTARY CLUB DE ANDIRÁ:
Titular: Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior
Suplente: Daniele Chrystine Verissimo de Paula

APMF DA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE:
Titular: Luana da Silva Barbosa
Suplente: Adriana Silvestrini

APMF CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª ELZA CHRISTIANI CERVI:
Titular: Talita Dayane da Cruz
Suplente: Josiane Birelo

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA 2022-2024, terá vigência até 03/10/2024.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 10.203 de 29 de fevereiro de 2024**.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:82CAC565

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2024 -
ART. 6º

PROJETOS NÃO HABILITADOS NA ETAPA DE HABILITAÇÃO.

Apoio à realização da área cultural no município de Andirá através do art. 6º da lei 195/2022.

CATEGORIA MÉDIA-METRAGEM DE 45 A 70 MINUTOS.

PROJETO NÃO HABILITADO.

VALOR TOTAL DESTINADO PARA ESSA CATEGORIA R\$
49.950,00

(SUPLENTE NA ETAPA MÉRITO).

Proponente	Projeto	Pontuação	Cotista	Valor unitário Do projeto
Débora Layane Albino	Andirá: Tesouros do Interior Paranaense	84,66	Sim	R\$ 9.587,09

SEM RECURSOS PARA EXECUÇÃO DESTE PROJETO.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E042208C

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL 002/2024 -
ART. 8º ETAPA DE HABILITAÇÃO

PROJETOS NÃO HABILITADOS**OUTRAS ÁREAS QUE NÃO AUDIOVISUAL.**

Apoio à realização da área cultural no município de Andirá através do art. 8º as demais áreas que não audiovisual através da lei 195/2022.

AMOSTRA DE ARTESANATO**PROJETO NÃO HABILITADO NA CATEGORIA.****(PROJETO SUPLENTE NA ETAPA DE MÉRITO)**

Proponente	Projeto	Pontuação	Cotista	Valor unitário
Gabrielle de Oliveira	Feira da Figueira	67,66	Não	R\$ 2.500,00

APRESENTAÇÃO MUSICAL INDIVIDUAL COM 02 SHOWS.**PROJETO NÃO HABILITADO NA CATEGORIA.**

Proponente	Projeto	Pontuação	Cotista	Valor unitário
Cristiano Sequeira Soares	Luau Sertanejo	91	Não	R\$ 1.200,00

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2254BDD6

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL 002/2024 -
ART. 8º

ETAPA DE HABILITAÇÃO**OUTRAS ÁREAS QUE NÃO AUDIOVISUAL.**

Apoio à realização da área cultural no município de Andirá através do art. 8º as demais áreas que não audiovisual através da lei 195/2022.

AMOSTRA DE ARTESANATO**PROJETOS HABILITADOS.****VALOR TOTAL DESTINADO PARA ESSA CATEGORIA. R\$ 5.000,00**

Proponente	Projeto	Pontuação	Cotista	Valor unitário
Crislene de Cássia Paschoalino	Pinturas em pedra Zebra Poá.	80,66	Não	R\$ 2.500,00
Marcia Cristina Ferreira	Feira Curumim Raio de Luz.	75,33	Sim Indígena	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DESTINADOS PARA OS PROJETOS HABILITADOS DE ARTESANATO.			R\$ 5.000,00	

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4AEE3F6A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº 03 do contrato nº.06/2022, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO

OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO(A) SAMAE DE ANDIRÁ, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI ESTADUAL Nº 20.385/2020, ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS., decorrente de Inexigibilidade nº 01/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e o DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE inscrita no CNPJ sob nº. 76.437.383/0001-21, aditivam o contrato com término 02/05/2025. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Termo de aditivo nº 04 do contrato nº. 06/2022, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO(A) SAMAE DE ANDIRA, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI ESTADUAL Nº 20.385/2020, ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS, decorrente de Inexigibilidade nº 01/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e o DEPARTAMENTO IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE inscrita no CNPJ sob nº. 76.437.383/0001-21, aditivam o contrato na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 03 de maio de 2024.

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA
Diretor Presidente Interino do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiene Petrin
Código Identificador:017F2894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
ALTERA PARA FINS DE REDAÇÃO FINAL OS DECRETOS
LEGISLATIVOS Nº 06/2019, 08/2021, 03 E 04/2023 E 03/2024.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024

Súmula: Altera para fins de redação final os Decretos Legislativos nº 06/2019, 08/2021, 03 e 04/2023 e 03/2024.

A Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto Legislativo nº 006/2019, que passará a conter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica mantida a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no sentido desaprovam a Prestação de Contas do Município de Antonina no exercício financeiro de 2015, por seus próprios fundamentos.”

Artigo 2º. Fica alterado o art. 1º do Decreto Legislativo nº 08/2021, que passará a conter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica MANTIDO o Acórdão de Parecer Prévio nº 173/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para REPROVAR a Prestação de Contas do Município de Antonina no exercício financeiro de 2012, por seus próprios fundamentos.”

Artigo 3º. Fica alterado o art. 1º do Decreto Legislativo nº 03/2023, que passará a conter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica rejeitado o Acórdão de Parecer Prévio nº 2860/2022 - Tribunal Pleno (Processo: 266570/20) do Tribunal de Contas do

Estado do Paraná para aprovar a Prestação de Contas do Município de Antonina no exercício financeiro de 2019, nos termos do Parecer Conclusivo da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO acolhido pelo Plenário.”

Artigo 4º. Fica alterado o art. 1º do Decreto Legislativo nº 04/2023, que passará a conter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica rejeitado o Acórdão de Parecer Prévio nº 343/2022 – 2ª Câmara (Processo: 182582/21) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para aprovar a Prestação de Contas do Município de Antonina no exercício financeiro de 2020, nos termos do Parecer Conclusivo da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO acolhido pelo Plenário.”

Artigo 5º. Fica alterado o art. 1º do Decreto Legislativo nº 03/2024, que passará a conter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica rejeitado o Acórdão de Parecer Prévio nº 3740/2023 – Pleno (Processo: 198825/19) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para aprovar a Prestação de Contas do Município de Antonina no exercício financeiro de 2018, nos termos do Parecer Conclusivo da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO acolhido pelo Plenário.”

Artigo 6º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor no dia da sua publicação.

Plenário SALVADOR DOS SANTOS PICANÇO, Antonina 30 de abril de 2024.

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

HELIO DE FREITAS CASTRO
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra

Código Identificador:1C18CD7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 012/2024

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 20 de Maio de 2024, no termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 081/2023, por meio da **INTERNET**, através da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.**
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços, sob demanda, de reserva, emissão, remarcação, alteração ou cancelamento e entrega de bilhetes de passagens aéreas e terrestres, nacionais e eventualmente internacionais, reserva de hospedagem, destinados ao prefeito, servidores, secretários municipais, diretores e chefes de secretarias municipais e contratados ou colaboradores eventuais da Prefeitura Municipal de Antonina.
, conforme Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou <https://bll.org.br/>
E-mail: pregao@prefeituraantonina.com

Antonina, 02 de Maio de 2024.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro
Portaria 072/2024

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:13649F22

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 02/2024.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2024.
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 75.247.098/0001 -85, neste ato devidamente representado pelo Diretor, Cleber de Araújo Cezarino, e

CONTRATADA: C O MUELLER COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 76.511.260/0006-06, estabelecida na Rua Celio Jose Franceschi Nº 73 – Bairro Chapada, CEP 83.707-748 – Araucária – PR, Telefone: (41) 3133-2300, e-mail: contato@comueller.com.br

OBJETO

Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção corretiva nos conjuntos motobomba do SAMAE de Antonina, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 04 (quatro) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREÇO

O valor da contratação é de **R\$ 10.237,90 (dez mil duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta da dotação:

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001.17.512.0008.2076.3.3.90.39.16.00 – FONTE 76.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, Art. 86 § 2º e § 3º, Inciso I.

DATA: 02/05/2024.

ASSINADO POR: EXMO SR. CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO, DIRETOR GERAL, E REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:6AFD51E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO Nº 091/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 091/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA, CNPJ/MF: 08.148.745/0001-04.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de aparelhos eletrodomésticos e equipamentos elétricos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública Municipal. Conforme a proposta da

contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.062,00 (quinze mil e sessenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.002.04.122.0005.1.001.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1026	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00.	-	1039	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.007.08.244.0013.1.005.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.007.08.244.0013.1.006.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.009.13.392.0014.1.007.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.011.27.812.0015.1.010.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.011.27.812.0015.1.011.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.003.15.452.0017.1.014.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.004.04.122.0018.1.017.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.004.20.606.0018.1.016.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.006.04.122.0019.1.018.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rosilene Aparecida Hernandes.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024.

Publicado por:

Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:317FEB51

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO Nº 092/2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 092/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: 37.395.740 JOSE CARLOS ROSSI, CNPJ/MF: 37.395.740/0001-84.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de aparelhos eletrodomésticos e equipamentos elétricos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública Municipal. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.139,00 (vinte e nove mil, cento e trinta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.002.04.122.0005.1.001.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1026	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00.	-	1039	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.007.08.244.0013.1.005.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.007.08.244.0013.1.006.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.009.13.392.0014.1.007.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.011.27.812.0015.1.010.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.011.27.812.0015.1.011.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.003.15.452.0017.1.014.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.004.04.122.0018.1.017.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.004.20.606.0018.1.016.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.006.04.122.0019.1.018.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jose Carlos Rossi.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024.

Publicado por:

Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:A8FEEB97

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO Nº 093/2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 093/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF: 32.691.514/0001-27.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de aparelhos eletrodomésticos e equipamentos elétricos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública Municipal. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.855,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.002.04.122.0005.1.001.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1026	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00.	-	1039	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.007.08.244.0013.1.005.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.007.08.244.0013.1.006.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.009.13.392.0014.1.007.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.011.27.812.0015.1.010.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.011.27.812.0015.1.011.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.003.15.452.0017.1.014.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.004.04.122.0018.1.017.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.004.20.606.0018.1.016.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.006.04.122.0019.1.018.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcos Corrá De Oliveira Junior.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024.

Publicado por:

Patricia Albertini Camargo Fernandes

Código Identificador:F7B1856C

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO Nº 094/2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 094/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO:35.279.491 **REGINALDO MARTINS RODRIGUES**, CNPJ/MF: 35.279.491/0001-36.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de aparelhos eletrodomésticos e equipamentos elétricos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública Municipal. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.827,50 (três mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.002.04.122.0005.1.001.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1026	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00.	-	1039	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.007.08.244.0013.1.005.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.007.08.244.0013.1.006.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.009.13.392.0014.1.007.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.011.27.812.0015.1.010.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.011.27.812.0015.1.011.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.003.15.452.0017.1.014.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.004.04.122.0018.1.017.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.004.20.606.0018.1.016.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.006.04.122.0019.1.018.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Reginaldo Martins Rodrigues.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024.

Publicado por:

Patricia Albertini Camargo Fernandes

Código Identificador:39FE044B

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO Nº 095/2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 095/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO:3D **PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ/MF: 07.766.048/0002-35.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de aparelhos eletrodomésticos e equipamentos elétricos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública Municipal. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.002.04.122.0005.1.001.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1026	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00.	-	1039	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.007.08.244.0013.1.005.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

06.007.08.244.0013.1.006.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.009.13.392.0014.1.007.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.011.27.812.0015.1.010.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.011.27.812.0015.1.011.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.003.15.452.0017.1.014.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.004.04.122.0018.1.017.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.004.20.606.0018.1.016.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.006.04.122.0019.1.018.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Antonio Clemlton Do Nascimento Silva.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024.

Publicado por:

Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:6F8ED47A

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO Nº 096/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 096/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO:CAZABEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ/MF: 37.587.427/0001-48.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de aparelhos eletrodomésticos e equipamentos elétricos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública Municipal. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.984,00 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.002.04.122.0005.1.001.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1026	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00.	-	1039	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.007.08.244.0013.1.005.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.007.08.244.0013.1.006.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.009.13.392.0014.1.007.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.011.27.812.0015.1.010.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

06.011.27.812.0015.1.011.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.003.15.452.0017.1.014.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.004.04.122.0018.1.017.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.004.20.606.0018.1.016.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.006.04.122.0019.1.018.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Gabriel Cazarotto Machado.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024.

Publicado por:

Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:5000C53A

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO Nº 097/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 097/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: L M PEREIRA LICITA, CNPJ/MF: 48.624.749/0001-36.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de aparelhos eletrodomésticos e equipamentos elétricos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública Municipal. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.387,82 (onze mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.002.04.122.0005.1.001.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1026	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00.	-	1039	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.007.08.244.0013.1.005.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.007.08.244.0013.1.006.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.009.13.392.0014.1.007.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.011.27.812.0015.1.010.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.011.27.812.0015.1.011.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.003.15.452.0017.1.014.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

07.004.04.122.0018.1.017.4.4.90.52.00.00. - 1001 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.004.20.606.0018.1.016.4.4.90.52.00.00. - 1001 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.006.04.122.0019.1.018.4.4.90.52.00.00. - 1001 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano.
contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10
anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Luciana Maria
Pereira.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024.

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador: 7F326711

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO Nº 098/2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 098/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF:
75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS
LTDA, CNPJ/MF: 42.727.372/0001-64.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de aparelhos
eletrodomésticos e equipamentos elétricos e eletrônicos, para atender
as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que
compõe a Administração Pública Municipal. Conforme a proposta da
contratada, independentemente de transcrição, nas condições
estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos
reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.002.04.122.0005.1.001.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1026	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00.	-	1039	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.007.08.244.0013.1.005.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.007.08.244.0013.1.006.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.009.13.392.0014.1.007.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.011.27.812.0015.1.010.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.011.27.812.0015.1.011.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.003.15.452.0017.1.014.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.004.04.122.0018.1.017.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.004.20.606.0018.1.016.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.006.04.122.0019.1.018.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano.
contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10
anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ademir
Formigari.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024.

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador: 4E4E41BC

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO Nº 099/2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 099/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF:
75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA,
CNPJ/MF: 45.329.312/0001-81.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de aparelhos
eletrodomésticos e equipamentos elétricos e eletrônicos, para atender
as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que
compõe a Administração Pública Municipal. Conforme a proposta da
contratada, independentemente de transcrição, nas condições
estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.279,00 (três mil, duzentos e setenta
e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.002.04.122.0005.1.001.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1026	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00.	-	1039	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.007.08.244.0013.1.005.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.007.08.244.0013.1.006.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.009.13.392.0014.1.007.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.011.27.812.0015.1.010.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.011.27.812.0015.1.011.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.003.15.452.0017.1.014.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.004.04.122.0018.1.017.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.004.20.606.0018.1.016.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.006.04.122.0019.1.018.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano.
contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10
anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Lucas Griebeler
Sandi.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024.

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:DBF77E1A

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO Nº 100/2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 100/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA PHG LTDA, CNPJ/MF: 49.347.070/0001-00.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de aparelhos eletrodomésticos e equipamentos elétricos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública Municipal. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.002.04.122.0005.1.001.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1026	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00.	-	1039	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.007.08.244.0013.1.005.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.007.08.244.0013.1.006.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.009.13.392.0014.1.007.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.011.27.812.0015.1.010.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.011.27.812.0015.1.011.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.003.15.452.0017.1.014.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.004.04.122.0018.1.017.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.004.20.606.0018.1.016.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.006.04.122.0019.1.018.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Carlos Crésio Lima De Almeida.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024.

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C1570B22

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO Nº 101/2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 101/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: REDNOVO FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/MF: 45.769.285/0001-68.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de aparelhos eletrodomésticos e equipamentos elétricos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública Municipal. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.125,00 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.002.04.122.0005.1.001.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1026	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00.	-	1039	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.007.08.244.0013.1.005.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.007.08.244.0013.1.006.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.009.13.392.0014.1.007.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.011.27.812.0015.1.010.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.011.27.812.0015.1.011.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.003.15.452.0017.1.014.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.004.04.122.0018.1.017.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.004.20.606.0018.1.016.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.006.04.122.0019.1.018.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Lenilso Luis Da Silva.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024.

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:35278D2E

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO Nº 102/2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2024 - PMA**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 102/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;**CONTRATADO:** MEDEIROS COSTA LTDA, CNPJ/MF: 52.112.686/0001-06.**OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de aparelhos eletrodomésticos e equipamentos elétricos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública Municipal. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 256,38 (duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05.002.04.122.0005.1.001.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1026	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00.	-	1039	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.007.08.244.0013.1.005.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.007.08.244.0013.1.006.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.011.27.812.0015.1.010.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.011.27.812.0015.1.011.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.003.15.452.0017.1.014.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.004.04.122.0018.1.017.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.004.20.606.0018.1.016.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.006.04.122.0019.1.018.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.**SIGNATÁRIOS:** Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Adriano Pereira Costa.**DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2024.**Publicado por:**

Patricia Albertini Camargo Fernandes

Código Identificador: 23D4821B**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO Nº 103/2024****MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 103/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;**CONTRATADO:** REINALDO LEITE DE ALBUQUERQUE JUNIOR, CNPJ/MF: 30.389.350/0001-52.**OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de aparelhos eletrodomésticos e equipamentos elétricos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública Municipal. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05.002.04.122.0005.1.001.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1026	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00.	-	1039	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.007.08.244.0013.1.005.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.007.08.244.0013.1.006.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.009.13.392.0014.1.007.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.011.27.812.0015.1.010.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.011.27.812.0015.1.011.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.003.15.452.0017.1.014.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.004.04.122.0018.1.017.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.004.20.606.0018.1.016.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.006.04.122.0019.1.018.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.**SIGNATÁRIOS:** Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Reinaldo Leite De Albuquerque Junior.**DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2024.**Publicado por:**

Patricia Albertini Camargo Fernandes

Código Identificador: 1663C846**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO Nº 104/2024****MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 104/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;**CONTRATADO:** SANIGRAN LTDA, CNPJ/MF: 15.153.524/0001-90.**OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de aparelhos eletrodomésticos e equipamentos elétricos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública Municipal. Conforme a proposta da

contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.002.04.122.0005.1.001.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1026	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00.	-	1039	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.007.08.244.0013.1.005.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.007.08.244.0013.1.006.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.009.13.392.0014.1.007.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.011.27.812.0015.1.010.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.011.27.812.0015.1.011.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.003.15.452.0017.1.014.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.004.04.122.0018.1.017.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.004.20.606.0018.1.016.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.006.04.122.0019.1.018.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Alexandre Stresser.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024.

Publicado por:

Patricia Albertini Camargo Fernandes

Código Identificador:DB94F7C6

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO Nº 105/2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 105/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO:DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA - ME, CNPJ/MF: 32.302.947/0001-43.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de aparelhos eletrodomésticos e equipamentos elétricos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública Municipal. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.002.04.122.0005.1.001.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1026	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00.	-	1039	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.007.08.244.0013.1.005.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.007.08.244.0013.1.006.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.009.13.392.0014.1.007.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.011.27.812.0015.1.010.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.011.27.812.0015.1.011.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.003.15.452.0017.1.014.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.004.04.122.0018.1.017.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.004.20.606.0018.1.016.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.006.04.122.0019.1.018.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Daniel Augusto Andre Damiao.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024.

Publicado por:

Patricia Albertini Camargo Fernandes

Código Identificador:578FC543

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO Nº 106/2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 106/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO:SUPERAR LTDA, CNPJ/MF: 13.482.516/0001-61.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de aparelhos eletrodomésticos e equipamentos elétricos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública Municipal. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.199,88 (trinta e sete mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.002.04.122.0005.1.001.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1026	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00.	-	1039	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.007.08.244.0013.1.005.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.007.08.244.0013.1.006.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.009.13.392.0014.1.007.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.011.27.812.0015.1.010.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.011.27.812.0015.1.011.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.003.15.452.0017.1.014.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.004.04.122.0018.1.017.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.004.20.606.0018.1.016.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.006.04.122.0019.1.018.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Josiane Bagatoli.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024.

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:5D7B25BB

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO Nº 107/2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 107/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825, CNPJ/MF: 33.662.823/0001-31.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de aparelhos eletrodomésticos e equipamentos elétricos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades que compõe a Administração Pública Municipal. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.862,25 (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.002.04.122.0005.1.001.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1026	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00.	-	1028	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00.	-	1039	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.007.08.244.0013.1.005.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.007.08.244.0013.1.006.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.009.13.392.0014.1.007.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.011.27.812.0015.1.010.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
06.011.27.812.0015.1.011.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.003.15.452.0017.1.014.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.004.04.122.0018.1.017.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.004.20.606.0018.1.016.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
07.006.04.122.0019.1.018.4.4.90.52.00.00.	-	1001	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Diego Viana Da Silva.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024.

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:6611E160

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 083/2023 (REPUBLICADO POR
ERRO)**

**HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023
RETIFICAÇÃO**

A Prefeita do Município de Astorga-Pr, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes; tornam pública a HOMOLOGAÇÃO do objeto do presente certame, REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e periféricos diversos de informática, para diversos setores desta Prefeitura, as seguintes empresas:

23.595.914 DAISY SANTOS LIMA, CNPJ: 23.595.914/0001-48, sagrou se vencedora dos itens 05, 06, 08, 11, 21, 27, 28, 29, 71, 72, 73,74 e 117.

Totalizando valor de R\$ 10.068,00 (Dez mil e sessenta e oito reais).

ASSERTE SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ 47.073.383/0001-91 sagrou-se vencedora dos itens 09, 10, 12, 16, 19, 37, 38, 39, 44, 52, 63,70 e 119.

Totalizando valor de R\$ 2.391,83 (Dois mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).

INCOTECH COMPANY LTDA CNPJ 22.816.315/0001-44 sagrou-se vencedora dos itens 22, 25, 36, 42, 50, 89, 108, 116 e 121.

Totalizando valor de R\$ 5.435,05 (Cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).

KAI COMERCIAL LTDA 51.940.295/0001-17 sagrou-se vencedora dos itens 02, 51, 58, 79, 95,96 e 106.

Totalizando valor de R\$ 31.760,00 (Trinta e um mil setecentos e sessenta reais).

K3BBB INFORMÁTICA LTDA CNPJ 11.128.236/0001-24, sagrou-se vencedora dos itens 15, 17, 43,53 e 82.

Totalizando valor de R\$ 18.311,80 (Dezoito mil trezentos e onze reais e oitenta centavos).

ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA CNPJ 42.669.518/0001-62, sagrou-se vencedora dos itens 03, 07, 123 e 124.

Totalizando valor de R\$ 3.296,90 (Três mil duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA CNPJ 23.964.820/0001-07, sagrou-se vencedora dos itens 41, 55,57 e 87.

Totalizando valor de R\$ 7.310,00 (Sete mil trezentos e dez reais).

32.853.578 DANIELLE SCHMID BRIGIDO CNPJ 32.853.578/0001-87, sagrou-se vencedora dos itens 04, 80,90 e 118.

Totalizando valor de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).

AMMO INFORMÁTICA LTDA CNPJ 07.300.151/0001-04, sagrou-se vencedora dos itens 65, 66,83 e 85.

Totalizando valor de R\$ 30.938,00 (Trinta mil novecentos e trinta e oito reais).

53.097.599 NELSON DE OLIVEIRA COELHO NETO CNPJ 53.097.599/0001-90 sagrou-se vencedora dos itens 01, 24,60 e 86.

Totalizando valor de R\$ 12.226,00 (Doze mil duzentos e vinte e seis reais).

MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ 52.017.064/0001-07, sagrou-se vencedora dos itens 92, 107, 113 e 114.

Totalizando valor de R\$ 6.154,00 (Seis mil cento e cinquenta e quatro reais).

MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA CNPJ 66.582.784/0001-11, sagrou-se vencedora dos itens 100, 101 e 102.

Totalizando valor de R\$ 89.223,00 (Oitenta e nove mil duzentos e vinte e três reais).

ROSEMARA DOS SANTOS CNPJ 26.947.090/0001-16 sagrou-se vencedora dos itens 45,99 e 125.

Totalizando valor de R\$ 82.154,72 (Oitenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

REGINALDO MARTINS RODRIGUES CNPJ 35.279.491/0001-36 sagrou-se vencedora dos itens 20,67 e 68.

Totalizando valor de R\$ 3.786,50 (Três mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 50.958.011/0001-57, sagrou-se vencedora dos itens 34,40 e 48.

Totalizando valor de R\$ 407,00 (Quatrocentos e sete reais).

INFINITY NEGÓCIOS LTDA CNPJ 48.921.687/0001-24 sagrou-se vencedora dos itens 13,14 e 23.

Totalizando valor de R\$ 1.242,70 (Um mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

DELTA LICITAÇÕES LTDA CNPJ 52.371.329/0001-62, sagrou-se vencedora dos itens 59 e 62.

Totalizando valor de R\$ 1.930,00 (Um mil novecentos e trinta reais).

KEYSPC DESENVOLVIMENTO E VENDA DE SOFTWARE LTDA 36.720.300/0001-92 sagrou-se vencedora dos itens 104 e 105.

Totalizando valor de R\$ 5.043,00 (Cinco mil e quarenta e três reais).

HABITUS DIGITAL – COMÉRCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ 41.010.343/0001-14, sagrou-se vencedora do item 98 e 112.

Totalizando valor de R\$ 2.966,10 (Dois mil novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

MEIRE RODRIGUES DA SILVA CNPJ 11.394.628/0001-35, sagrou-se vencedora dos itens 33 e 35.

Totalizando valor de R\$ 325,00 (Trezentos e vinte cinco reais).

M & B COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ 51.037.201/0001-02, sagrou-se vencedora dos itens 78 e 111.

Totalizando valor de R\$ 2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais).

DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA CNPJ 10.918.347/0002-52, sagrou-se vencedora do item 81.

Totalizando valor de R\$ 9.149,00 (Nove mil cento e quarenta e nove reais).

RPF COMERCIAL LTDA CNPJ 03.217.016/0001-49, sagrou-se vencedora do item 69.

Totalizando valor de R\$ 159,60 (Cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

SCORPION INFORMÁTICA LTDA CNPJ 04.567.265/0001-27, sagrou-se vencedora do item 122.

Totalizando valor de R\$ 1.231,30 (Um Mil duzentos e trinta e um reais e trinta centavos).

LUIZ CESAR THOMAS CNPJ 26.184.320/0001-32, sagrou-se vencedora do item 110.

Totalizando valor de R\$ 885,00 (Oitocentos e oitenta e cinco reais).

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA CNPJ 07.766.048/0002-35 sagrou-se vencedora do item 88.

Totalizando valor de R\$ 29.514,50 (Vinte e nove mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

R H P COMPUTADORES LTDA CNPJ 06.187.402/0001-23, sagrou-se vencedora do item 75.

Totalizando valor de R\$ 1.189,90 (Um mil cento e oitenta e nove reais e noventa centavos).

R.A SOLUÇÕES LTDA CNPJ 37.550.502/0001-04, sagrou-se vencedora do item 97.

Totalizando valor de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

L F COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA CNPJ 52.585.078/0001-19 sagrou-se vencedora do item 115.

Totalizando valor de R\$ 2.690,18 (Dois mil seiscentos e noventa reais e dezoito centavos).

XPR3 SOLUÇÕES LTDA CNPJ 35.782.776/0002-76, sagrou-se vencedora do item 64.

Totalizando valor de R\$ 15.190,00 (Quinze mil cento e noventa reais).

EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA CNPJ 47.034.949/0001-76 sagrou-se vencedora do item 109.

Totalizando valor de R\$ 1.598,70 (Um mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA CNPJ 30.870.178/0001-54 sagrou-se vencedora do item 84.

Totalizando valor de R\$ 8.951,10 (Oito mil novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

Astorga, 02 de Maio de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Patricia Albertini Camargo Fernandes

Código Identificador:27EB5FEE

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 021/2023**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº021/2023
PIL Nº 003/2023-PMA**

LOCATARIO: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

LOCADOR: MARCELO RICARDO DROZINO – CPF:
638.853.609-34;

OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de locação do imóvel constante na cláusula segunda do contrato primitivo, ou seja, até o dia 30/04/2025, conforme solicitado pela procuradora do município, nos termos do parecer Jurídico.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcelo Ricardo Drozino.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024

Publicado por:

Patricia Albertini Camargo Fernandes

Código Identificador:BD80D4DF

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 021/2023**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº021/2023
PIL Nº 003/2023-PMA**

LOCATARIO: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

LOCADOR: MARCELO RICARDO DROZINO – CPF:
638.853.609-34;

OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), referentes ao período de 12 (doze) meses, sendo R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais) por mês, conforme solicitado pela procuradora do município, nos termos do parecer Jurídico.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcelo Ricardo Drozino.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024

Publicado por:

Patricia Albertini Camargo Fernandes

Código Identificador:7E9AB31F

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATO 198/2023**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº198/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2023-PMA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA LTDA – CNPJ/MF: 31.254.809/0001-73;

OBJETO: Fica acordado, a partir de 22/04/2024, o aumento de preço do combustível Gasolina Comum, constante no lote nº 02, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo:

LOTE	TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO – R\$	PREÇOS UNITÁRIO REVISADO – R\$
02	Gasolina Comum	5,53	5,63

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Renato Yoshito Maeda.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

Publicado por:

Patricia Albertini Camargo Fernandes

Código Identificador:8D0DAC1C

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO Nº 115/2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
P.D.L. - Nº 014/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 115/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF:
75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI, CNPJ/MF: 18.702.297/0001-00.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa destinada ao fornecimento de concreto usinado a quente para aplicação a frio (CAUQ). Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.30.00.00. - 2002 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.15.452.0017.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Carlos Henrique Gonçalves Barbosa.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024

Publicado por:

Patricia Albertini Camargo Fernandes

Código Identificador:17B2E707

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018/2024
NUMERO COMPRASGOV: 90018/2024**

(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA**MODALIDADE DE COMPRA:** DISPENSA ELETRÔNICA**AMPARO LEGAL:** LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 049/2023**TIPO:** AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**REGISTRO DE PREÇOS:** NÃO**DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO:** 03/05/2024**DATA DA SESSÃO:** 15/05/2024LINK: HTTP: www.gov.br/compras/pt-br**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** INÍCIO AS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS 14h00min HORAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**SOLICITANTE:** DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).**FORMA DE EXECUÇÃO:** OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO.**(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS, COM IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA.	METRO	150	R\$ 10,00	1.500,00
2	PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS, COM IMPRESSÃO COLORIDA.	METRO	200	R\$ 11,00	2.200,00
TOTAL				R\$ 3.700,00	

OBS: A íntegra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.astorga.pr.gov.br.
Paço Municipal de Astorga - PR.

Astorga, 02 de Maio de 2024.

PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES

Agente de Contratação

Portaria nº 001/2024

Publicado por:

Patricia Albertini Camargo Fernandes

Código Identificador:33D4CB70**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Município de Astorga, CNPJ-75.743.377/0001-30 torna público que irá requerer IAT, a Licença Prévia para Implantação da UBS – Unidade Básica de Saúde – Vila Nova a ser implantada no Lote nº 13-REM-A, Lote 13-REM-REM, Lote 12-A e 13-A/1 e Lote 12-REM-REM todos da Quadra nº 01 com área total 1.104,11 m², na cidade Astorga/Pr.

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:F44F761F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Município de Astorga, CNPJ-75.743.377/0001-30 torna público que irá requerer IAT, a Licença Prévia para Implantação da UBS – Unidade Básica de Saúde – Distrito de Tupinambá ser implantada no Lote de terras nº 04 da Quadra nº 73 com área de 325,00 m², na Distrito de Tupinambá, Município de Astorga/Pr.

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:5BBA0371**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 484/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar a redação da **Portaria nº 301/2023, de 05 de Abril de 2023**, alterada pela Portaria nº 456/2023, de 04/07/2023, que nomeou os membros do **Conselho Municipal de Saúde de Astorga**, para fazer as seguintes alterações em sua composição:

- REPRESENTANTES DE GESTORES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS - 12,5%

Titular: Joisy Aparecida Marchi de Miranda – Departamento de Saúde.

Suplente: Izabella Victória Salmeron da Silva – Departamento de Saúde.

Titular: Geyce Fernanda da Silva Correia – Departamento de Educação.

Suplente: Monica Regina Montagna – Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 301/2023, de 05/04/2023, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:93254842**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 491/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER Promoção Funcional Vertical, à servidora **EVANE CRISTINA CAMPIONI VENDRUSCOLO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-01, **passando para o nível MC-01, com início retroativo a 21 de Novembro de 2023**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-5203/2024, de 15/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6B3B23EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 492/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão para o **Processo Seletivo Simplificado, para Bolsistas UAB/FNDE/CAPES, para atuação como Coordenador de Pólo de Apoio Presencial**, nos cursos de graduação e especialização, modalidade à distância, da Universidade Aberta do Brasil, Pólo de Astorga, Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam designadas as servidoras ELIS REGINA RODRIGUES, DAÍSE DE OLIVEIRA CAMPOS BARDUZZI e VALÉRIA NUNES DE JESUS, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, para Bolsistas UAB/FNDE/CAPES.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:35BDA785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 493/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Horizontal, com início em 1º de Maio de 2024**, aos profissionais da educação, do quadro de pessoal de provimento efetivo, a seguir relacionados:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Nível Anterior	Nível Elevação
- Sabrina Siuniti Garcia	D-03	D-04

PROFESSOR	Nível Anterior	Nível Elevação
- Berivalda de Jesus do Prado Sachí – 2º Padrão	MD-03	MD-04
- Edilaine Piva – 2º Padrão	MC-03	MC-04
- Ester Soares da Silva	MC-03	MC-04

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7580EED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 073/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE À DENGUE DE ASTORGA, para o mandato de 02 (dois) anos, 2024 a 2025, alterando o **Art. 3º, do Decreto nº 064/2016, de 31/05/2016**, conforme a seguir:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE ASTORGA:
- **Geyse Fernanda da Silva Correia**

DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ASTORGA:
- **Mônica Regina Montagna**

COORDENADOR DE ENDEMIAS DE ASTORGA:
- **Daluana Merenciana**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE ASTORGA:
- **Joisy Aparecida Marchi de Miranda**

PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE DE ASTORGA:
- **Érica da Silva Souza Vieira**

PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE DE ASTORGA:
- **Patrícia Fiori**

PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE DE ASTORGA:
- **Ivonete Aparecida de Jesus**

PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE DE ASTORGA:
- **Roberta Furtado Forte Papker**

REDE DE COMBATE AO CÂNCER DE ASTORGA:
- **Vera Lúcia Pelisson Lourenço**

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE ASTORGA - ACEAA:
- **Allan Albert Tironi**

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E BAIROS DE ASTORGA:
- **Claudemir Aparecido de Assis**
IGREJAS EVANGÉLICAS DE ASTORGA:
- **Elna Gomes da Silva Ferraz**

IGREJAS EVANGÉLICAS DE ASTORGA:
- **Willian Poso**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASTORGA:
- **Maria Aparecida da Silva**

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA:
- **Elizabeth Aparecida Leite S. Mueller**

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 064/2016, de 31/05/2016, não retificadas.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:9E9974DC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 075/2024****SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade da aprovação de uma Política para ampliação da educação integral, em tempo integral na Rede Municipal de Ensino;

DECRETA**Art.1º** - Fica aprovada a implantação da POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL, no Município de Astorga.**Art.2º** - Fica aprovado o documento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, em anexo, denominado de Política de Educação Integral em Tempo Integral, o qual foi devidamente aprovado, em reuniões específicas, pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal do FUNDEB de Astorga.**Art.3º** - A Administração Municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da educação integral.**Art.4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:09CD7113**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS N.º 032/2024**Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
- Fundo Especial do Petróleo	40.276,73	29/04/2024
- ASTORGABL PSB FNAS	19.144,00	29/04/2024
- ASTORGABL MAC FNAS	18.962,20	29/04/2024
- ASTORGABL GBF FNAS	6.603,70	29/04/2024
- Fundo de Participação dos Municípios	1.268.111,61	30/04/2024
- FUNDEB 60%	191.347,47	30/04/2024
- Fundo Especial do Petróleo	23.762,56	30/04/2024
- ICMS Desoneração das exportações	15.663,42	30/04/2024
- INCRÁ - ITR	363,16	30/04/2024

Astorga, 02 de Maio de 2024.

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:92D7A7CA**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSANOVA****ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 82/2024****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 82/2024****OBJETO:** Futura e eventual “Aquisição de gêneros alimentícios - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO”, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** de R\$ 330.233,80 (trezentos e trinta mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 06/05/2024 às 08h 15min. do dia 17/05/2024.

Abertura das Propostas: das 08h 16min. do dia 17/05/2024 às 09h 00min. do dia 17/05/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h 01min. do dia 17/05/2024.O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bl.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 02 de maio de 2024.

RENATA WENCELOSKI CÔSTA

Pregoeira

Portaria nº 05/2024

Publicado por:

Renata Wencelowski Costa

Código Identificador:2237877E**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 238/2024****PORTARIA N.º 238/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSANOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 10962/2024;

RESOLVEArt. 1º. – Exonerar a pedido **LUCIMARA DEDA**, matrícula n.º 4737-9, do cargo de “Assessor de Gestor”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Balsa Nova, 02 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:447B810C**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 237/2024**

PORTARIA N.º 237/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 10675/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **DENISE RAMOS OLIVIAK DE LIMA**, matrícula n.º 4722-6, do cargo de **AUXILIAR EDUCACIONAL - PSS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Balsa Nova, 02 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:2F27B8B3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 236/2024

PORTARIA N.º 236/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 10676/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **MARYTSA SPHAIR**, matrícula n.º 4735-4, do cargo de **PROFESSOR - PSS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Balsa Nova, 02 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:A35594F0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 234/2024

PORTARIA N.º 234/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 9797/2024,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **WESLEY MURILO KAPP**, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gestor”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.05.2024.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:98ADA542

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 233/2024

PORTARIA N.º 233/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 9779/2024,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **JOSEANI SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gestor”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02/05/2024.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:56DB8D04

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
EXTRATO CONTRATUAL

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2021**PREGAO 01/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova

Contratada: DBUG TELECOM LTDA

Objeto: Aditivo de Prazo 12 meses

Valor do Aditivo: R\$ 4.560,00

(quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

Data de Assinatura: 30/04/2024

Vigência: 09/05/2024 A 09/05/2025

Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 02 de maio de 2024

NELIO JOSE CHIQUITO

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:28E2FDF1

GABINETE
DECRETO Nº. 266/2024

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **ALINE MARISA VARCHAKI** conforme específica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal n.º **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo n.º 6198/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ALINE MARISA VARCHAKI**, registrada sob a matrícula, n.º 4085-1, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, promovendo-a do Nível **III** para o Nível **IV**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Bonka

Código Identificador:A907824D

GABINETE
DECRETO Nº. 265/2024

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **NARA COELHO CALLINS** conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal nº **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 49/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **NARA COELHO CALLINS**, registrada sob a matrícula, nº 4266-1, ocupante do cargo de **CIRURGIÁ DENTISTA**, promovendo-a do Nível **III** para o Nível **IV**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Bonka

Código Identificador:C6052F79

**GABINETE
DECRETO Nº. 264/2024**

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI** conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal nº **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 8106/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI**, registrada sob a matrícula, nº 4146-1, ocupante do cargo de **MÉDICA VETERINÁRIA**, promovendo-a do Nível **IV** para o Nível **V**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Bonka

Código Identificador:7D5FAB84

**GABINETE
DECRETO Nº. 263/2024**

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **JHEIZIELE DOS SANTOS VELOSO DA ROZA** conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal nº **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 6783/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JHEIZIELE DOS SANTOS VELOSO DA ROZA**, registrada sob a matrícula, nº 4703-5, ocupante do cargo de **EDUCADOR/CUIDADOR**, promovendo-o do Nível **III** para o Nível **IV**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Bonka

Código Identificador:2C4B7611

**GABINETE
DECRETO Nº. 262/2024**

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **MARISE DE LARA LOPES FERRAZ** conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal nº **661/2012**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 8014/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **MARISE DE LARA LOPES FERRAZ**, registrada sob a matrícula, nº 4695-4, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, promovendo-a do nível **I**, para o nível **II**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Bonka

Código Identificador:DAC6B0E8

**GABINETE
DECRETO Nº. 261/2024**

Súmula: “Concede o benefício da Progressão Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **MAYARA DA SILVA ROCHA DURAU** conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 17 da Lei Municipal nº **661/2012**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 6502/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **MAYARA DA SILVA ROCHA DURAU**, registrada sob a matrícula, nº 4483-1, ocupante do cargo de **EDUCADOR**, promovendo-a da classe **B** para a classe **C**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de maio 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:B4FD2BA6

GABINETE
DECRETO Nº. 260/2024

Súmula: “Concede o benefício da Progressão Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **AMANDA FRANCO** conforme específica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Municipal nº **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 7064/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **AMANDA FRANCO**, registrada sob a matrícula, nº 4157-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, promovendo-a da classe **C**, para a classe **D**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:FF2E40B2

GABINETE
DECRETO Nº. 259/2024

Súmula: “Concede o benefício da Progressão Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, **MURILO JASKIEVCZ** conforme específica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal nº **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 6765/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **MURILO JASKIEVICZ**, registrado sob a matrícula, nº 3071-1, ocupante do cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL**, promovendo-o da classe **C**, para a classe **D**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:0949A49E

GABINETE
DECRETO Nº. 258/2024

Súmula: “Concede o benefício da Progressão Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, **JOÃO DA ROSA** conforme específica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Municipal nº **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 6675/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **JOÃO DA ROSA**, registrado sob a matrícula, nº 4508-1, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, promovendo-o da classe **B**, para a classe **C**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de maio 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:57D26FB1

GABINETE
DECRETO Nº. 257/2024

Súmula: “Concede o benefício da Progressão Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, **DANIEL JOSÉ BITTENCOURT GAIDESKI** conforme específica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal nº **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 6780/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **DANIEL JOSÉ BITTENCOURT GAIDESKI**, registrado sob a matrícula, nº 4189-1, ocupante do cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL**, promovendo-o da classe **C**, para a classe **D**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:69E13567

GABINETE
DECRETO Nº. 256/2024

Súmula: “Concede o benefício da Progressão Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, **ANDERSON LUIZ BATISTA ROSA** conforme específica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Municipal nº **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 5764/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **ANDERSON LUIZ BATISTA ROSA**, registrado sob a matrícula, nº 4701-6, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, promovendo-o da classe **A**, para a classe **B**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Bonka

Código Identificador:5D2A64EA

**GABINETE
DECRETO Nº. 255/2024**

Súmula: “Concede o benefício da Progressão Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **ALINE MARISA VARCHAKI** conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Municipal nº **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 6062/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ALINE MARISA VARCHAKI**, registrada sob a matrícula, nº 4085-1, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, promovendo-a da classe **C**, para a classe **D**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Bonka

Código Identificador:7FAC1C1E

**GABINETE
DECRETO Nº. 254/2024**

Súmula: “Concede o benefício da Progressão Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **KAOANA IANIK DITTRICH** conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Municipal nº **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 5713/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **KAOANA IANIK DITTRICH**, registrada sob a matrícula, nº 4701-7, ocupante do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, promovendo-a da classe **A**, para a classe **B**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:A4DB96AA

**GABINETE
DECRETO Nº. 253/2024**

Súmula: “Concede o benefício da Progressão Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **SILMARA APARECIDA VAZ FERREIRA** conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Municipal nº **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 6091/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **SILMARA APARECIDA VAZ FERREIRA**, registrada sob a matrícula, nº 4153-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, promovendo-a da classe **B**, para a classe **C**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Bonka

Código Identificador:C50A15CB

**GABINETE
DECRETO Nº. 252/2024**

Súmula: “Concede o benefício da Progressão Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, **ODIVALDO GARBIN** conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Municipal nº **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 5725/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **ODIVALDO GARBIN**, registrado sob a matrícula, nº 4127-1, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, promovendo-o da classe **B**, para a classe **C**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Bonka

Código Identificador:41100D5A

**GABINETE
DECRETO Nº. 251/2024**

Súmula: “Concede o benefício da Progressão Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, **RUBENS BARBOSA** conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as

disposições contidas no art. 17 da Lei Municipal nº **661/2012**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 7342/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **RUBENS BARBOSA**, registrado sob a matrícula, nº 4470-1, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO**, promovendo-o da classe **B** para a classe **C**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de maio 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Bonka

Código Identificador:B22E3B7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO ADMINISTRATIVO Nº
29/2024 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

O Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edenilson Aparecido Miliozzi, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***627079**, portador da carteira de identidade n.º *737.444*, torna público que firmou em 02 de maio de 2024 a Ata de registro administrativo nº29/2024 com a empresa BARBOSENSE COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA, CNPJ Nº: 48.852.670/0001-62, com sede à RUA SANTA CATARINA – 1538, Vila Mineira, Barbosa Ferraz/PR CEP:86960000, representado por ULISSES RIBEIRO DA SILVA, CPF: ***372129**

PROCESSO LICITATORIO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E OUTROS ATENDER AS NECESSIDADES CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 43.644,50 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro e cinquenta)

PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência de 02/05/2024 até 02/05/2025.

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 02 de maio de 2024

Publicado por:

Henrique Warken

Código Identificador:F9DDE606

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

ESTADO DO: PR

Exercício: 2024

Decreto nº 6/2024 de 19/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2659/2023 de 28/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0009.2.121		ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS-SAÚDE
191 - 3.3.90.46.00.00	1001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
		300.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
09.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.0006.2.120		ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS- EDUCAÇÃO
233 - 3.3.90.46.00.00	1001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
		300.000,00
Total Suplementação:		600.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução		
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0009.2.121		ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS-SAÚDE
190 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		300.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
09.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.0006.2.120		ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS-
232 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		300.000,00
Total Redução:		600.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 19 de Abril de 2024.

Publicado por:

Adriano Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:FC7211E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 10/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 35/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2024

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrição no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR, nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, conforme parecer jurídico., decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor **BALDIN E GUIMARÃES COMERCIO LTDA**, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 51.854.929/0001-19, com sede/domicílio na(o) **FERNÃO DIAS, 1050 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPÉU DO TIPO AUSTRALIANO PARA USO NA CAMINHADA DA NATUREZA REALIZADO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E TURISMO DE BARBOSA FERRAZ-PR.** Pelo **VALOR DE 11.574,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).**

BARBOSA FERRAZ, PR – 02/05/2024

HENRIQUE WARKEN
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:19AAF5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2024

PORTARIA Nº 149/2024
De: 02/05/2024.

SÚMULA: “Concede Licença Especial a servidora Marta Soares Zechmeister e dá outras providências”.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **MARTA SOARES ZECHMEISTER**, ocupante do cargo de **Professora**, na Matrícula nº 501758 período da manhã, no período de 02/05/2024 a 31/05/2024, referente ao período aquisitivo 2008/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 02/05/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 02 de maio de 2024

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:ECAA6C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2024

PORTARIA Nº 150/2024
De: 02/05/2024.

SÚMULA: “Concede Licença Especial a servidora Marta Soares Zechmeister e dá outras providências”.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **MARTA SOARES ZECHMEISTER**, ocupante do cargo de **Professora**, na Matrícula nº 502017 período da tarde, no período de 02/05/2024 a 31/05/2024, referente ao período aquisitivo 2013/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 02/05/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 02 de maio de 2024

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:1643857F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 111/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura nº. 01.01/2020 de 10/06/2020 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 10/06/2020 – Edição 2028 – págs.260 à 276*), realizado em 07/02/2021, homologado pelo Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/06/2021 – Edição 2286 – págs.30,290,291 e 292*), e, CONSIDERANDO rigorosamente a ordem de classificação, e, CONSIDERANDO o Edital de convocação nº. 64.01/2024 de 24/04/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 25/04/2024 – Edição 3010 – págs.41e42*).

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a partir de 02/05/2024, a servidora aprovada no Concurso Público Edital nº. 01/2020, Sr^a. ANELISE DE MELLO RUBIO, inscrita no CRMV/PR nº. 14959-VP, para exercer o cargo de MÉDICA VETERINARIA, (7ª colocada – Vaga/AC), com carga horária de 20 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS, *Nível/Ref 9*, conforme art.3º, anexo I e III da Lei nº. 821/2023 de 18/09/2023 – Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR.

Art. 2º – A servidora admitida no caput do art. 1º será submetida a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 02 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:AE565A5C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO – CONTRATO Nº. 02/2024 DE 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 02/2024 DE 02/05/2024 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL nº. 05/2023 de 17/05/2023 – VAGA DE: **ENFERMEIRA PADRÃO - PSS – 4ª COLOCADA** – EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 15.05/2024 de 25/04/2024.

CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.

CONTRATADO: **Camila Fogaça Gasoli Pellegatti**

OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de **ENFERMEIRA PADRÃO - PSS**, visando atender ao suprimento temporário na Administração Pública Municipal.

REMUNERAÇÃO – salário base de **R\$: 3.897,43** (*três mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos*).

VIGÊNCIA – Início em **02/05/2024**.

Obs. . As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 05/2023 de 17/05/2023 (itens 7, 8 e 9).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02/05/2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

CAMILA FOGAÇA GASOLI PELLEGATTI

COREN inscrição nº. 193961/PR

Contratada

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART

LINCON CALIXTO SILVA

Publicado por:

Valdir Garcia Gebim

Código Identificador:11D5DC08**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0104/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER**Art.1º** - 15 dias de férias a partir de 02 de maio de 2024, a servidora **SANDRA APARECIDA TURCZINSKI ARAUJO**, portadora do RG nº 8.297.318-4 SSP/PR e CPF 038.901.589-00, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE MAIO DE 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelica Daiane Storch

Código Identificador:029D3D28**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0105/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER**Art.1º** - 30 dias de férias a partir de 02 de maio de 2024, ao servidor **JOVENIL DOS SANTOS PINHEIRO**, portador do RG nº 1.165.267-5 SSP/PR e CPF 740.928.989-91, ocupante do Cargo em Provedimento Efetivo de Serviços Gerais.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE MAIO DE 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelica Daiane Storch

Código Identificador:6A29A221**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2024 CMAS****RESOLUÇÃO 05/2024 CMAS****SÚMULA:** Dispõem sobre Prestação de Contas Trimestral do primeiro trimestre de dois mil e vinte e quatro dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 611/2022, reunindo-se ordinariamente no dia 02 de maio de 2024,

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica aprovada em reunião Plenária, a Prestação de Contas Trimestral do primeiro trimestre de dois mil e vinte e quatro dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, através do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Componente para Qualificação da Gestão (SUAS), Proteção Social Básica - Estadual – Superávit e, Recursos Ordinários (Livres).**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 02 de maio de 2024.

MARCIA LEANE RICHTER

Presidente do CMAS

Publicado por:

Mayara Nonnenmacher

Código Identificador:44EF1E5F**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2024 CMAS****RESOLUÇÃO 06/2024 CMAS****SÚMULA:** Dispõem sobre o Plano de Ação Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família para o exercício de 2024 e 2025.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 611/2022, reunindo-se ordinariamente no dia 02 de maio de 2024,

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica aprovado em reunião Plenária, o Plano de Ação Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família para o exercício de 2024 e 2025, o qual apresenta as responsáveis por sua elaboração, e componentes da Coordenação, os Objetivos, ações, prazo/período para realização, órgão responsável, e valor estimado para cada ação.**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 02 de maio de 2024.

MARCIA LEANE RICHTER

Presidente do CMAS

Publicado por:

Mayara Nonnenmacher

Código Identificador:BC3A4DA8**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2024 CMAS****RESOLUÇÃO 07/2024 CMAS****SÚMULA:** Dispõem renovação do Certificado de Inscrição, da aprovação do Relatório de Atividades 2023 e do Plano de Ação 2024 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Bela Vista da Caroba.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Municipal nº 611/2022, reunindo-se ordinariamente no dia 02 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, nos termos da Ata 05/2024 - CMAS, da Reunião Ordinária realizada no dia 02 de maio de 2024, o Relatório de Atividades 2023 e Plano de Ação 2024, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com endereço na Rua Piaui, s/n, centro, CEP 85745-000, Bela Vista da Caroba – PR.

Art. 2º - Fica renovada por igual período, a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Bela Vista da Caroba no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 3º - Expeça-se o Certificado de Renovação da Entidade inscrita sob o nº de **Registro 01/2024**.

Art. 4º - Cientifique-se à entidade responsável pela execução do programa.

Art. 5º - A Renovação do Registro terá validade por 01 (um) ano a partir da data de publicação, podendo ser renovado por igual período, mediante nova requisição e encaminhamento da documentação atualizada para apreciação e análise deste conselho.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 02 de maio de 2024.

MARCIA LEANE RICHTER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:108BA548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
RESOLUÇÃO N.º 006/2024

SÚMULA: “Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bituruna-PR, e dá outras providências.”

MÁRIO BONK, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Bituruna - PR, no uso legal de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber a todos os Municípios, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA APROVOU, E, EU PROMULGO A RESPECTIVA RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica *Alterado o Caput e o § 2º, e Revogado o § 1º, ambos do Art. 258* da RESOLUÇÃO n.º 008, de 03 de agosto de 2009, que dispõe sobre a *Concessão de Títulos Honoríficos*, artigo este, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 258. Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação única, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara Municipal poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras, comprovadamente dignas de honraria, nos termos da Lei Orgânica do Município..... (NR)

§ 1º. *REVOGADO*.....(NR)

§ 2º. Os títulos referidos no presente artigo, poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras mundialmente consagradas pelos serviços prestados à comunidade biturunense.....(NR)”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, 02 de maio 2024.

MÁRIO BONK
Presidente do Poder Legislativo de Bituruna

Vereadores:

DEVANILDO DE CASTRO,

GERSON LUIS LANZARINI E

JOÃO CARLOS PADILHA.

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:9E519050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2024

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **17/05/2024, às 09h00**, na modalidade Pregão Eletrônico, para o Registro de Preços para Prestação de serviços técnicos profissionais de topografia. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D83C7629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 125/2024

PORTARIA N° 125/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Cleusa Vieira Lopes, Matrícula 417907, nomeada pelo contrato de nº 43/2024, para exercer o Cargo de Professora, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 14 de abril de 2024. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 14/04/2024. Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de abril de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:79CE4262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 128/2024

PORTARIA N° 128/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**RESOLVE:**

CONCEDER: Ao Servidor Cleverson Gelson dos Santos, Matrícula de Nº 230-1, nomeado através da Portaria nº 039/2001 para exercer o Cargo de Técnico Agrícola, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 01/02/2021 à 01/02/2022 que serão fruídas 02/05/2024 a 16/05/2024, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de abril de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:D0F8DC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2024

PORTARIA Nº 129/2024**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.****RESOLVE:**

PROGREDIR: Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARÃO DE NÍVEL NO MÊS DE ABRIL DE 2024:

Matricula	Servidores	De Nível	Para Nível
340-1	GENI APARECIDA DOS SANTOS	N 44	N 45
3391	VERA LUCIA DE SOUZA	N 44	N 45
205-1	IVANIA APARECIDA TOEBE LEFLER	N 45	N 46
338-1	LAUDIRENE APARECIDA RIBEIRO	N 42	N 43

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de abril de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:C4A95E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2024

PORTARIA Nº 127/2024**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.****RESOLVE:**

CONCEDER: A Senhora Elizane Edicleia Parpinelli, matrícula de Nº 417701, nomeada pelo decreto de Nº 59/2021 para exercer o cargo em comissão de Assessoria na Secretaria de Meio Ambiente CC4, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade que serão fruídas de 25 de abril de 2024 a 22 de agosto de 2024, conforme lei municipal 832/2015 art. 124/127. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 25 de abril de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de abril de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:8DF76C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024

Processo Adm: Nº 117/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, INFORMÁTICA E MOBILÁRIO, a pedido da Secretaria Municipal de

Administração de Boa Ventura de São Roque - PR. Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Agente de Contratação do Município, nomeado pelo Decreto 56/2024, referente a Dispensa Eletrônica sob o n.º 10/2024, em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna-se público o resultado da Dispensa de licitação realizada no dia 29/04/2024, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por lote, as seguintes proponentes:

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação:

PROPONENTE: AUTHTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 49.614.057/0001-70, com o lote: 1 no valor total de R\$ 1.534,24 (mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

PROPONENTE: S&S E-COMMERCE LTDA 33.281.651/0001-56, com o lote: 2 no valor total de R\$ 1.192,20 (mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos).

PROPONENTE: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA 07.481.107/0001-48, com o lote: 3 no valor total de R\$ 1.716,33 (mil setecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).

PROPONENTE: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI 35.267.882/0001-30, com o lote: 4 e 7 no valor total de R\$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais).

PROPONENTE: ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA 22.158.475/0001-43, com o lote: 5, 8 e 9 no valor total de R\$ 10.955,00 (dez mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

PROPONENTE: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 41.010.343/0001-14, com o lote: 6 e 10 no valor total de R\$ 3.656,00 (três mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

Totalizando um valor global total de **R\$ 33.933,77 (trinta e três mil novecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).**

Homologa a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 02 de maio de 2024

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:F02810CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

Pregão Nº 10/2024**GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE****DETENTORA DA ATA: A EMPRESA MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP.****OBJETO (S): SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE. PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE (SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.110,10 (Seis Mil, Cento e Dez Reais e Dez Centavos).****PERÍODO/VIGÊNCIA:** 24/04/2024 a 23/04/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2024.**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/04/2024.

Contratante EDSON FLÁVIO HOFFMANN Prefeito Municipal	Contratado FRANCIELE ROVER BIANCHI Representante
---	---

Publicado por:Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5443645F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2024.****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2024.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2024****Pregão Nº 10/2024****GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE****DETENTORA DA ATA: A EMPRESA MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP.****OBJETO (S): SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE. PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE (SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 462,23 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos).****PERÍODO/VIGÊNCIA:** 24/04/2024 a 23/04/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2024.**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/04/2024.

Contratante EDSON FLÁVIO HOFFMANN Prefeito Municipal	Contratado FRANCIELE ROVER BIANCHI Representante
---	---

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE**Publicado por:**Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3E0CA4D7**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA****ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2024****PORTARIA Nº 104/2024****DATA:** 23/04/2024**SÚMULA:** Concede Diárias.**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 757/2023 DE 27/09/2023.****RESOLVE:****Art. 1º** Conceder Diárias a Servidora Municipal lotada na Assessoria Jurídica, conforme segue:**Nome:** ROSENILDA APARECIDA OZÓRIO**Função:** ADVOGADA**Cidade:** CURITIBA - PR.**Quantidade de diárias:** 2,0 diárias X R\$ 500,00 = R\$ 1.000,000**Data:** 23/04/2024 à 24/04/2024.**Justificativa:** Viagem quando em participação com a presidência do IAT Instituto Água e Terra, para tratar sobre reurb e licenciamento ambiental no entorno do lago da Usina de Governador José Richa.**Art. 2º** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de Abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A74367B4**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2024****PORTARIA Nº 105/2024****DATA:** 23/04/2024**SÚMULA:** Concede Diárias.**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 757/2023 DE 27/09/2023.****RESOLVE:****Art. 1º** Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Planejamento, conforme segue:**Nome:** ROSMIR MARCOS DALLABRIDA**Função:** ENGENHEIRO**Cidade:** CURITIBA - PR.**Quantidade de diárias:** 2,0 diárias X R\$ 350,00 = R\$ 700,000**Data:** 23/04/2024 à 24/04/2024.**Justificativa:** Viagem quando em participação com a presidência do IAT Instituto Água e Terra para tratar sobre reurb e licenciamento ambiental no entorno do lago da Usina de Governador José Richa.**Art. 2º** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de Abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9C5001DC**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2024**

PORTARIA Nº 107/2024**DATA: 23/04/2024****SÚMULA:** Concede Diárias.**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 757/2023 DE 27/09/2023.****RESOLVE:****Art. 1º** Conceder Diárias ao Prefeito Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:**Nome:** LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**Função:** PREFEITO MUNICIPAL**Cidade:** CURITIBA - PR.**Quantidade de diárias:** 2,0 diárias X R\$ 700,00 = R\$ 1.400,00

Data: 23/04/2024 à 24/04/2024.

Justificativa: Viagem quando em participação com a presidência do IAT Instituto Água e Terra para tratar sobre reurb e licenciamento ambiental no entorno do lago da Usina de Governador José Richa.**Art. 2º** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de Abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:F55CF721**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº 006/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “MENOR PREÇO POR ITEM”, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**

- DATA DE ABERTURA: 20/05/2024**- HORÁRIO: 09h00min****- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br**

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Sebold

Código Identificador:9E7CFD3A**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Janete Chayane Aparecida de Souza.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Professor - temporário, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.128,12 (dois mil, cento e vinte e oito reais e doze centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024.

Boa Vista da Aparecida, 02 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:F87F7F3B**RECURSOS HUMANOS
DECRETO 140 2024****DECRETO nº 140/2024**

Data 02/05/2024

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professor – Temporário, de acordo com o Processo Seletivo Nº 01/2024, e dá outras providências.**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,****DECRETA****Art. 1º** - Fica nomeada a Servidora Pública Temporária, contratada por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 01/2024, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritas:**CARGO: PROFESSOR - TEMPORÁRIO**

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Janete Chayane Aparecida de Souza	089.582.409-46	02/05/2024	01/05/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:D19B28E0**RECURSOS HUMANOS
DECRETO 141 2024****DECRETO nº 141/2024**

Data: 02/05/2024

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Professora, e dá outras providências.**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,****CONSIDERANDO,** o Requerimento nº 148/2024 de 02 de maio de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Professora, através de Concurso Público, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Ondina de Fátima Teixeira Cardoso	11499-5	Professora	03/09/2003

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:80015515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024

Eu, Otávio Maurílio Alberti Goetten de Oliveira, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 16/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de FRANCISCO JESUS DE OLIVEIRA, pessoa física do direito privado, inscrita no CPF nº 048.710.679-20, no valor total de R\$ 34.353,60 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) EDSON BIAVA SOUZA, pessoa física do direito privado, inscrita no CPF nº 035.741.519-18, no valor total de R\$40.666,80 (Quarenta mil seiscientos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), referente a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA COM CNH DE, NO MÍNIMO CATEGORIA “C”, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS CADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 02 de maio de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Novakoski Bandeira

Código Identificador:D213F0E8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS 102 E 203/2024 – INEXIGIBILIDADE
16/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA COM CNH DE, NO MÍNIMO CATEGORIA “C”, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS CADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATO Nº 102/2024

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78

CONTRATADO: EDSON BIAVA SOUZA

CPF: 035.741.519-18

VALOR: R\$ R\$ 40.666,80

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2024 à 31/12/2024

CONTRATO Nº 103/2024

CARGO: MOTORISTA COM CNH DE, NO MÍNIMO, CATEGORIA “C”

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78

CONTRATADO: FRANCISCO JESUS DE OLIVEIRA

CPF: 048.710.679-20

VALOR: R\$ 34.353,60

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2024 à 31/12/2024

Publicado por:

Guilherme Novakoski Bandeira

Código Identificador:1AE00C0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5387/2024

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

T O R N A R P Ú B L I C O

1. A constituição da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, presidida pelo representante do Órgão da Administração, como membro nato e composta pelos demais membros abaixo relacionados, com a finalidade disciplinarem e aplicarem a avaliação de desempenho dos servidores públicos do Executivo Municipal de Bom Jesus do Sul, assim representada:

- 1.1. um representante do Órgão da Administração;
- 2.1. um representante dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jesus do Sul;
- 3.1. três profissionais com conhecimentos na área de recursos humanos.

2. Os representantes estão assim definidos:

2.1.1.	ALCIONE MAZZOCATO	RG 13.264.752-2
2.2.1.	VILSON ROBERTO DOS SANTOS	RG 7.031.434-7
2.3.1.	CLAUDERI FARIAS	RG 7.572.408-2
2.3.2.	JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBROS	RG 8.218.333-7
2.3.3.	ADENILSON JOSE TIECHER	RG 7.644.759-4

3. A Comissão de Avaliação e Desempenho funcionará como órgão incumbido de centralizar o estudo, o processamento, a apuração das classificações de Avaliação e Desempenho, bem como das condições do acesso no Serviço Público Municipal, sempre com a assistência do Órgão de Pessoal, e terá como funções, entre outras:

- 3.1. revisar o preenchimento das fichas de avaliação, retornando-os ao avaliador, caso alguma dúvida seja suscitada, com o objetivo de evitar erros na avaliação;
- 3.2. emitir parecer sobre os resultados das avaliações, especialmente para efeito de estágio probatório;
- 3.3. indicar ao Departamento Municipal de Administração e Finanças, programas de treinamento e de acompanhamento sócio-funcional, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores;
- 3.4. participar do processo de acompanhamento dos servidores com baixo desempenho.

4. O mandato dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho será de 3 (três) anos, permitida a recondução.

5. O Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho designará um servidor de sua confiança para as funções de Secretário.

6. A participação na Comissão de Avaliação de Desempenho será considerada como serviço relevante prestado ao Município e seus membros não poderão perceber quaisquer vantagens pecuniárias pelo exercício de suas atribuições.

7. O Departamento Municipal de Administração e Finanças expedirá as instruções que se fizerem necessária à execução desta Portaria.

Bom Jesus do Sul, em 30 de abril de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:873B610C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1253/2024

Nomeia cidadãos para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes cidadãos para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul/PR, para o período de abril de 2024 a maio de 2027, ficando assim representado:

I - REPRESENTANTE DO GOVERNO:

- a) Titular – Clarice Dill Pretto
Suplente – Vanda Aparecida de Almeida Tavares;
b) Titular – Joice Beatris Pacheco Suplente – Aline Willand da Rosa

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular – Marilete Puton
Suplente – Carina Silveira

III- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

Titular – Dilvani dos Santos Gonçalves
Suplente – Rafaela da Silva Dorneles Leidens;
Titular – Graciani Betti Hemming Suplente – Rodrigo Matana Serafini;
Titular – Carolina de Oliveira
Suplente – Isabel Cristina Lodi Bassanesi;

IV - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Sindicato de Trabalhadores Rurais: Titular – José Ferreira Soares
Suplente – Domingos Emidio de Oliveira;
Igreja Católica:
Titular – Celso Luiz Andreolla Suplente – Maria Zanoni;
Igreja Evangélica:
Titular – Rubia Celina de Souza Baumgart Suplente – Suanen Pereira Nunes Almeida;
Clube de Mães:
Titular – Lucia Ivonete de Oliveira Suplente – Giema Noeci Caramori;
Pastoral da Criança:
Titular- Maria Helena Garcias
Suplente – Adalgisa Rodrigues;
APMI – Escola Roberto Massocatto e CEMEI Aida Henrichs:
Titular- Marceli Schmidt
Suplente – Janete Lazzarim de Marchi.

Art. 2º - Este Conselho Municipal de Saúde reger-se-á de acordo com os princípios estabelecidos na Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, que constituirá sua diretoria de acordo com o Regimento Interno.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, e, em especial, o Decreto 1146/2024 de 21 de agosto de 2023.

Bom Jesus do Sul-PR, 26 de abril de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D2A98678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca a população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais; Gestão da Criança e Adolescência e Avaliação do Relatório Quadrimestral de Saúde do Primeiro Quadrimestre de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000. E atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública a ser realizada às 17:00 hrs (dezessete horas), do dia 28 de maio de 2024, nas dependências da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, sito à Rua Cândido Merlo, 290, ocasião em que serão **avaliados os cumprimentos das Metas Fiscais; Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência e Avaliação do Cumprimento do Relatório Quadrimestral de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2024**, em atendimento as obrigações instituídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 02 de maio de 2024.

MARINO MOLINETE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:E5A1D97D

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.700, DE 02 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Altera a Lei nº 1.406/2018 e prorroga o prazo do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público para a empresa Cooperativa Agroindustrial Santo Expedito-COOPASE.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica autorizada, a prorrogação do prazo contido no art. 3º, da Lei nº 1.406, de 10 de outubro de 2018, para mais 5 (cinco) anos.

Art. 2º Com a autorização concedida no art. 1º, fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Segunda, do Contrato de Concessão do Direito Real de Uso nº 265/2018, até o dia 30/04/2029, para a empresa Cooperativa Agroindustrial Santo Expedito-COOPASE.

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Lei nº 1.406, de 10 de outubro de 2018 e, todas as demais disposições do Contrato de Concessão do Direito Real de Uso nº 265/2018.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com cláusula de inalienabilidade, o imóvel Lote nº 04, da Quadra nº 48, com área de

3.057,66 m2, matrícula nº 45.341, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-Pr.

Art. 5º A cláusula de inalienabilidade deverá ser mantida pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir de 30/04/2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:999F0362

CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 3.457, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recurso oriundo do excesso de arrecadação no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na Fonte de Recursos: 870, para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	Depto de Finanças		
04.01	Divisão de Finanças, Contabilidade e Tesouraria		
04.123.0004.2.008	Ativ. Op. da Nat Financ. E Orçam.		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições (1740)	870	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício e por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º incisos VI e VII da Lei nº 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023.

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1321.01.01.04 (129)	Rendimentos de aplicação no mercado financeiro	870	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:629F6C3C

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 169, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Conceder diária de viagem ao servidor Luiz Henrique Hannel Sambugaro.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Luiz Henrique Hannel Sambugaro**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, inscrito no CPF nº 086.786.419-24 e RG nº 9.939.441-2, **01(uma) diária de viagem**, para os dias, 03 a 08 de maio de 2024, até a cidade de Coronel Vivida – PR, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para acompanhar os alunos que participarão dos Jogos Escolares do Paraná 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:9030257D

CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 3.458, 02 DE MAIO DE 2024.

Altera o Anexo I - Versão 1.2, do Decreto 3.424, de 19 de fevereiro de 2024 - Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., para o exercício de 2024.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, nas disposições do Decreto Municipal 3.283/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I – Versão 1.2, do Decreto 3.424, de 19 de fevereiro de 2024, que trata do Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., para o exercício de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:009B1B8C

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 170, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 612-2/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 02 de maio de 2024, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de paciente até o Hospital Universitário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:D302364D

**CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convoca a população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais; Gestão da Criança e Adolescência e Avaliação do

Relatório Quadrimestral de Saúde do Primeiro Quadrimestre de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar nº 101,

CONVOCA

A População e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 17h00min, do dia 28 de maio de 2024, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Rua Cândido Merlo, 290, ocasião em que serão **avaliados os cumprimentos das Metas Fiscais; Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência e Avaliação do Cumprimento do Relatório Quadrimestral de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2024**, em atendimento as obrigações instituídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 02 de maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Zanela

Código Identificador:065D59B2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 005/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de aparelhos celular modelo Smartphone para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações do anexo I do Edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2024**, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
1	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 19.140.331/0001-55	R\$ 3.340,45
VALOR TOTAL: R\$ 3.340,45 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)		

Braganey, 02 de Maio de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:5ACF611F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO 003/2024**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRAGANEY/PR, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA: B H G LEMOS - ME, CNPJ: 26.231.066/0001-86, PARA O FIM QUE NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **B H G LEMOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.231.066/0001-86** sediada Rua Teixeira Soares, 192, Região do Lago, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.812-320, neste ato representado pelo Sr **Bruno Henrique Gonçalves Lemos**, portador do CI/RG Nº. **6.868.419-6** SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº. **051.019.549-00** R ao fim assinado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com alterações posteriores, na Lei 8.078 de 1990- Código de Defesa do Consumidor, e suas alterações, legislação e normas regulamentares e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral do Contratos e as disposições de direito privado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 008/2023 – Pregão Eletrônico nº 071/2022, Processo Administrativo nº 149/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA – OBJETO E SEUS ELEMENTOS

O Objeto do presente contrato é a **aquisição, através do Sistema de Registro de Preços visando à Contratação de Empresa Especializada para Locação de Banheiros Químicos Tipo Convencional e PNE, a serem utilizados nos festejos, em comemorações e eventos públicos oficiais do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico 071/2022, Ata de Registro de Preços nº 008/2023 e conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo 01 do presente instrumento. Este termo de Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

O prazo de vigência deste termo será de 03 (três) meses. Vigência de 09/02/2024 a 09/05/2024. E terá sua eficácia na data de sua assinatura, ficando o Município obrigado a publicar seu extrato no Diário Oficial do Município com os seguintes requisitos:

CLÁUSULA – DO PREÇO E REAJUSTE

O valor global do presente contrato é de R\$ 96.550,00 (Noventa e seis mil quinhentos e cinquenta reais), os valores unitários são aqueles constantes no relatório **SALDO DE LICITAÇÕES POR PREÇO DE ITEM, que segue no anexo II do presente instrumento e em conformidade com o preço vigente e consignado na Ata de Registro de Preços;**

CLÁUSULA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato;

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Braganey, 02 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

B H G LEMOS - ME,
CNPJ/MF sob Nº 26.231.066/0001-86
BRUNO HENRIQUE GONÇALVES LEMOS
CI/RG Nº. 6.868.419-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº.
051.019.549-00

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B42B692E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 004/2024, de 25 de Janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 014/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de stands, para a comemoração das festividades de aniversário do município de Braganey, a ser realizado nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2024, conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA: N. F. EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 14.904.894/0001-59
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.**

Braganey, 30 de Abril de 2024.

RUBIA MARA DI BERNADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9C5BA89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 053/2024 – Dispensa de Licitação nº 014/2024.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.004/2024, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **N. F. EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.904.894/0001-59**, para prestação de serviços especializados em **Contratação de empresa especializada em locação de stands, para a comemoração das festividades de aniversário do município de Braganey, a ser realizado nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2024**, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os trâmites de publicação estabelecidos na lei 14133/21

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey - PR, 30 de Abril de 2024.

ODAIR GUERREIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4235981A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 33/2024

Processo dispensa Nº. 18/2024

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 18/2024, de 23/04/2024, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE CAPACHOS E TAPETES PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ Nº 07.713.772/0001-10 no valor total de R\$5.120,40 (Cinco Mil, Cento e Vinte Reais e Quarenta Centavos).

Cafeara - PR, 02 dias de maio de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
“ Prefeito Municipal”
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:138D4CE2

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 51/2024
DISPENSA Nº 18/2024

Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EPP LTDA CNPJ Nº 07.713.772/0001-10
Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAPACHOS E TAPETES PARA SUPRIR A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.**
VALOR TOTAL: R\$5.120,40 (Cinco mil cento e vinte reais e quarenta centavos)
Vigência: 6 meses
Assinatura: 02/05/2024

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1AF778BB

GOVERNO MUNICIPAL PORTARIA Nº 014/2024

ELTON FABIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora relacionada abaixo, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, JORNADA SUPLEMENTAR DE 20 HORAS, para exercer o cargo de Docente no “Centro Municipal de Educação Infantil “São Judas Tadeu” de Cafeara”, no período de 01 de maio de 2024 à 30 de junho de 2024, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 53, ambos

da Lei Municipal nº 243/2005, para suprir falta de Docentes em sala de aula.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOCAL
ANDREIA FRANCISCO DE SOUZA RISSATI	PROFESSOR	569	CMEI "São Judas Tadeu"
MARINES GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	575	CMEI "São Judas Tadeu"

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2024.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 02 de maio de 2024.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DD4A9123

GOVERNO MUNICIPAL RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.34/2024

Processo inexigibilidade Nº. 8/2024

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 8/2024, de 02/05/2024, para o qual tem como objeto: "CURSO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES(ETP, TR, PCA)" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA - EIRELI CNPJ Nº 32.651.451/0001-85 no valor total de R\$6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

Cafeara - PR, dois dias de maio de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:219AAFDO

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 52/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado:

Nome IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA - EIRELI CNPJ Nº 32.651.451/0001-85.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- CURSO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES(ETP, TR, PCA NA PRÁTICA), NOS DIAS 09 E 10/05/2024- EM LONDRINA/PR. VALOR : R\$6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

Lei 14133/21

Vigência: 2 meses

Assinatura: 02/05/2024

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0289844B

GOVERNO MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

O MUNICÍPIO DE CAFEARA, Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

PPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 35/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4103404/2023 DO PROGRAMA "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", CONFORME REQUISITOS TÉCNICOS ESTABELECIDOS NA NOTA TÉCNICA DA ITAIPU DE 30/11/2023.

VALOR ESTIMADO: R\$14.794,90 (quatorze mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23:59h do dia 08/05/2024.

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Cafeara, site <https://www.cafeara.pr.gov.br/>; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito a Av. Brasil, 188, Centro, das 07h30min às 17h00min, ou através de solicitação para o email licita.cafeara@gmail.com.

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional poderá ser encaminhada para o email licita.cafeara@gmail.com ou também ser protocolada presencialmente, na Prefeitura Municipal de Cafeara, ATÉ A DATA LIMITE ESTIPULADA ANTERIORMENTE.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos remetentes, mau funcionamento de provedores de email ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:98C2EA47

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 84/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada: Clínica Oftalmoderma LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.579.778/0001-49, com sede na Cidade de Santa Cruz do Rio Pardo-SP, representada por André Marsola, CPF/MF sob o nº 358.322.498-10

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do serviço, de acordo com o Art 57, II da Lei 8666/93, totalizando o contrato o valor de R\$ 186.852,84 (cento e oitenta e seis reais, oitocentos e cinquenta e dois reais, cinquenta e quatro centavos). E prorrogação da vigência para mais 12 meses.

Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico Geral) 40 horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família**

ASSINATURA: 30/04/2024

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E533DD77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024 - PREGÃO
ELETRONICO Nº 020/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024 - PREGÃO
ELETRONICO Nº 020/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cep: 85.415-000, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49 e

CONTRATADA: empresa ICAVEL VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 84.938.430/0002-20, com sede na Rodovia BR 277, km 582,6, Parque Industrial, CEP 85.818-560, Cascavel/PR, Telefone: (45) 21016000, e-mail: domingos@icavel.com neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Irineu Galeski, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 5.919.060-1, devidamente inscrito(a) no CPF nº 823.921.299-91.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULATE 6X4, novo, zero km, potência mínima de 286 CV, caçamba basculante com capacidade de 10 m³.

VALOR: R\$ 673.500,00 (Seiscentos e setenta e três mil e quinhentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte dias)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná.

Cafelândia/PR, 30 de abril de 2024.

Publicado por:
Adriano Efftig
Código Identificador:A1D5F463

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 048 DE 02 DE MAIO DE 2024

Decreto nº 048 de 02 de maio de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de Conselheiro do Conselho Tutelar do Município de Cafelândia, eleito para quadriênio 2024-2028 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o ofício nº 30/2024 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafelândia.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido em 02/05/2024, a Srta. **EVELYN THAINARA SALES**, do cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar

do Município de Cafelândia, nomeado pelo Decreto nº 004 de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D53ED387

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 05/2024

Edital de Convocação N. 05/2024

Súmula: Convoca Conselheira Tutelar Suplente – Gestão 2024 - 2028

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.294/2013 de 18/12/2013, **convoca a Conselheira Tutelar Suplente por ordem de votação – Sr. Anderson Santos Ferraz**, eleito para a Gestão 2024 - 2028, para substituir a Conselheira Tutelar, por motivo de pedido de exoneração.

A referida suplente deverá confirmar sua aceitação e comparecer junto ao **RH**, no horário comercial na Prefeitura Municipal de Cafelândia, munida das documentações abaixo relacionadas, para o processo de admissão, tendo como prazo para apresentação de cinco dias úteis;

- Cópia Certidão de Nascimento (se solteiro (a) ou casamento);
- Cópia do CPF;
- Cópia Identidade (RG);
- Cópia Título de Eleitoral;
- Cópia Certificado de Reservista (quando couber);
- Cópia do comprovante de escolaridade e habilitação exigida;
- Cópia do Registro no Órgão da Classe, quando couber;
- Cópia do comprovante pago do registro da ordem da classe;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e quando couber;
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente, e arquivo digital (da mesma foto) para o crachá, quando couber.
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do número do PIS Pasep;
- Número da conta Bancária – ITAÚ;
- Declaração de bens;
- Telefone para contato.

Telefones para contato: (45) 3241-4300

A não manifestação e comparecimento no prazo estabelecido, ensejará a convocação do próximo Conselheiro Tutelar Suplente.

Cafelândia, 02 de maio de 2024.

NILSON JOSE DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F60A6A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA
REFERENTE – 3º TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 005/2021 -
CONTRATO Nº 004/2021.

ERRATA REFERENTE – 3º Termo Aditivo - Dispensa nº 005/2021
- Contrato nº 004/2021.

ONDE SE LÊ: Fica alterada a cláusula sétima (da gestão da fiscalização), cujo o fiscal de contrato é a Sr. (a) Orlando de Paris Junior – Matrícula 767321928.

LEIA-SE: Fica alterada a cláusula sétima (da gestão da fiscalização), cujo o fiscal de contrato é a Sr. (a) Rafaela Paola Cardoso De Araujo – Matrícula 767321865.

ONDE SE LÊ: Fiscal – Contrato - Orlando De Paris Junior - Secretaria Municipal De Agricultura

LEIA-SE: CONTRATO - Rafaela Paola Cardoso De Araujo - Secretaria Municipal De Agricultura

ONDE SE LÊ: Cafelândia/Pr., 24 de fevereiro de 2023.

LEIA-SE: Cafelândia/Pr., 27 de fevereiro de 2024.

Cafelândia, 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:31BF4CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 256/2024-DRH

PORTARIA N.º 256/2024-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.657 de 28 de junho de 2019,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ROMULO PETER MOROTTI** matrícula 80561, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS (PESADO)**, lotado na Secretaria Municipal de **AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO**, a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, o percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2024, em conformidade com o Ofício Nº 099/2024-SAMACIT.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de maio de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4846E13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 257/2024-DRH

PORTARIA N.º 257/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) meses à Servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) meses, à Servidora **RITA LUZIA FERREIRA DE LIMA**, matrícula 75641, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICA DE**

ENFERMAGEM, referente ao quinquênio 2018-2023, no período de 15/05/2024 a 15/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de maio de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:CB6F38C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 258/2024-DRH

PORTARIA N.º 258/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença Sem Vencimentos à Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimentos à Servidora **SOLANGE NOVAES DE LACERDA PIVATTO**, matrícula 79361, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, no período compreendido de 17/05/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de maio de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9423DDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024 – PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024 – Processo
inexigibilidade nº 005/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

Contratado: **CLINICA INTEGRADA DE SAUDE MOVI & MENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 27.309.797/0001-60, RUA RECIFE, 348 - CEP: 85810030 - BAIRRO: CENTRO, e-mail: clinica..movimente@outlook.com, CIDADE: Cascavel/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) **MARCOS ROBERTO DIEI**.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRA COM O PSICÓLOGO MARCOS ROBERTO DIEI POR MEIO DA EMPRESA CLÍNICA INTEGRADA DE SAÚDE MOVI & MENTE LTDA – ME.**

Valor Total: R\$ 4.860,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara, MARCOS ROBERTO DIEI

Vigência: 30/04/2024 a 28/07/2024.

Data da Assinatura:30/04/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:183ECE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 030.2024 - GRAMA
BERMUDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 048/2024, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pela Portaria nº 632/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório nº 033/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2024, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição grama bermuda para revitalização dos campos de futebol das comunidades do interior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
VIVEIRO E FLORICULTURA ROMANA LTDA CNPJ 02.685.434/0001-06	83.460,00	oitenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	01

O valor total da licitação R\$ 83.460,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 02 de maio de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7FA45965

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 048.2024 -
PREGÃO Nº 030.2024 - GRAMA BERMUDA

ATA Nº 048/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, (29/04/2024), às 14:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pela Portaria nº 632/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 033/2024**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 030/2024**, o Registro de Preço para aquisição grama bermuda para revitalização dos campos de futebol das comunidades do interior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por item". Ao declarar aberta a sessão o Agente de Contratação saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo foi aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve manifestação, assim concordando com os seguintes vencedores:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
VIVEIRO FLORICULTURA ROMANA LTDA CNPJ 02.685.434/0001-06	83.460,00	oitenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	01

O valor total da licitação R\$ 83.460,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 29/04/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4559FC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024 - PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024 - Processo
inexigibilidade nº 004/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

Contratado: **NOVA LIDER EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.002.048/0001-60, com sede na Rua Getúlio Vargas, 625 - Cep: 85.410-000 - Bairro: Centro, Telefone: (45) 99938-0102, no município de Nova Aurora/PR, neste ato representado, pelo seu socio administrador ou representante legal Sr.(a) **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MONTEIRO**.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 30 ASSINATURAS DO JORNAL DA NOVA LÍDER EDITORA LTDA. (JORNAL DE FATO) PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Valor Total: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara, **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MONTEIRO**

Vigência: 02/05/2024 a 01/05/2025.

Data da Assinatura:02/05/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2B483A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 029.2024 - COLETA
RESÍDUOS PERIGOSOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 051/2024, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pela Portaria nº 632/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório nº 032/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2024, que tem por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratação de empresa especializada no serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos classe I, sólidos e líquidos, gerados no pátio de máquinas e lavador do município de Cafelândia. Sendo necessária à coleta de forma mensal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS CNPJ 07.911.409/0001-09	30.030,00	trinta mil e trinta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	01

O valor total da licitação R\$30.030,00 (trinta mil e trinta reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 02 de maio de 2024.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:75F3632D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 051.2024 -
PREGÃO Nº 029.2024 - COLETA RESÍDUOS PERIGOSOS**

ATA Nº 051/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, (30/04/2024), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pela Portaria nº 632/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 032/2024**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 029/2024**, o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratação de empresa especializada no serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos classe I, sólidos e líquidos, gerados no pátio de máquinas e lavador do município de Cafelândia. Sendo necessária à coleta de forma mensal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por item". Ao declarar aberta a sessão o Agente de Contratação saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo foi aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve manifestação, assim concordando com os seguintes vencedores:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS CNPJ 07.911.409/0001-09	30.030,00	trinta mil e trinta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	01

O valor total da licitação R\$30.030,00 (trinta mil e trinta reais), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 30/04/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING

Agente de Contratação

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:1D4AEFF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA**

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA

PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos, nomeado pela Portaria nº142/2024 de 25 de abril de 2024, torna público aos interessados que, o Pregão Eletrônico, objetivando a Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos, médicos hospitalares e fisioterapêuticos de uso diário, com substituição de peças para reparos e deslocamentos inclusos, conforme equipamentos disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia, foi SUSPENSO para análise de impugnação e possível retificação do edital.

Obs.: informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 02 de maio de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

Código Identificador:E2DE17D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024**

Extrato do Contrato nº 034/2024

Processo Licitatório nº 025/2024

Modalidade Concorrência Eletrônico nº 002/2024

OBJETO: CONCORRENCIA ELETRONICA PARA A CRIAÇÃO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA APARECIDA

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 22/04/2024, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 321.267,24 (trezentos e vinte e um mil reais duzentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

Fornecedor: ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 31.837.920/0001-92

VALOR TOTAL: R\$ 321.267,24 (trezentos e vinte e um mil reais duzentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21

DATA: 30/04/2024

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

Código Identificador:252D1976

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024**

Extrato do Contrato nº 033/2024

Processo Licitatório nº 023/2024

Modalidade Concorrência Eletrônico nº 001/2024

OBJETO: Concorrência eletrônica para construção de Muro de Arrimo do Conjunto Habitacional Antônio Eduardo

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 19/04/2024, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 321.267,24 (trezentos e vinte e um mil reais duzentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

Fornecedor: AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 04.230.255/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 321.267,24 (trezentos e vinte e um mil reais duzentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 30/04/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:5266B00A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 115**

DECRETO Nº 115/2024

SÚMULA: Nomear os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA de Califórnia – PR:

GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Taynara dos Santos Ribeiro Suplente: Katia Daniela Murara

Secretaria Municipal de Saúde Titular: Geisa Aparecida Santiago Suplente: Marli Tardivo

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Aline de Almeida
Suplente: Leticia Karymen Follador De Melo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Dirce Begali Alves Bueno Suplente: Mariane Laressa Hobal Costa

Secretaria Municipal de Turismo

Titular: Agda Mary Fernandes Viotto Suplente: Leonardo Padilha Polato

NÃO GOVERNAMENTAL

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Titular: Saulo de Tarso Paulista da Silva Suplente: Nayara Cordeiro Bento

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Jandra Esméria Matos Suplente: Vanessa Aparecida Bento

Melhor Idade

Titular: Jorgina Aparecida dos Santos Suplente: Claudenice Feltran

Rede de Ensino Estadual Titular: Josiane Solek Suplente: Maria de Fátima Domingues

Representantes da Comunidade

Titular: Leonardo Michellon Pedro Silva
Suplente: Patrícia Barbosa de Oliveira

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 202/2023 de 26/setembro/2023, entrando o presente em vigor na data da sua publicação.

Califórnia-PR, 02 de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:5172B93A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
062/2024 CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2024
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 142/2024 de 24 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar **às 09h00min do dia 20 de maio de 2024**, na plataforma de licitações LICITAR DIGITAL, Concorrência Eletrônica, objetivando a **Execução de pavimentação e drenagem no prolongamento da Rua São Vicente de Paula em Califórnia – PR**. Julgamento: Menor Preço Global. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma LICITAR DIGITAL e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:7E5D6717

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA Nº 022/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 053/2024
Nº Licitação: 022/2024
Modalidade: Dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção da garantia da Retroescavadeira 310 L/ JOHN DEERE.

Instituição: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL
CNPJ : 29.644.666/0002-45

Valor da Empresa: R\$ 3.616,95 (três mil, seiscentos e dezesseis e noventa e cinco centavos).

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	01	unid	Filtro de óleo do motor	190,45	190,45
02	01	unid	Elemento de filtro	750,23	750,23
03	01	unid	Filtro de combustível	162,98	162,98
04	20	unid	Torq-gard II 20lt	35,18	703,60
05	01	unid	Graxa de molibdenio 397g	95,84	95,84
06	01	unid	Kit de análise John Deere	83,05	83,05
07	01	h	Mão de obra	1.110,00	1.110,00
08	124	km	Deslocamento	4,20	520,80
TOTAL					3.616,95

Total Homologado do Processo: R\$ 3.616,95 (três mil, seiscentos e dezesseis e noventa e cinco centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2016-3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 121
04.010.15.452.0025.2016-3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 125

Manutenção do Pátio de Máquinas e Veículos
04.011.26.782.0037.2021-3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 151
04.011.26.782.0037.2021-3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 152

R\$ 3.616,95 (três mil, seiscentos e dezesseis e noventa e cinco centavos).

Califórnia, 02 de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:FA3E7234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024 DISPENSA
Nº 022/2024

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO nº 053/2024
DISPENSA nº 022/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção da garantia da Retroescavadeira 310 L/ JOHN DEERE.

RAZÃO DA DISPENSA: Necessidade de fazer a revisão obrigatória para manutenção da garantia de fábrica em concessionária autorizada John Deere adquiridos através de proposta SINCOV nº 02906/2022, convenio nº 926134/2022. Referente ao Pregão Eletrônico nº 103/2022, homologado e 24/03/2023, objetivando o não cancelamento da garantia de fábrica.

Em conformidade ao item:

XXXI - GARANTIA/ VALIDADE DO OBJETO

31.1 - Os produtos fornecidos devem possuir uma garantia/validade do fabricante, computados a partir da data do recebimento definitivo.

33.2 - Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.

31.3 - Durante o período de garantia/validade, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 3.616,95 (três mil, seiscentos e dezesseis e noventa e cinco centavos).

Instituição: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL
CNPJ : 29.644.666/0002-45

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso IV da Lei nº 14.133/2021
DATA: 02/05/2024

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9A104EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 053/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção da garantia da Retroescavadeira 310 L/ JOHN DEERE.

Instituição: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL
CNPJ : 29.644.666/0002-45
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, inc., IV.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R\$ 3.616,95 (três mil, seiscentos e dezesseis e noventa e cinco centavos).

Ratifico a Contratação de empresa especializada para manutenção da garantia da Retroescavadeira 310 L/ JOHN DEERE.

Califórnia, 02 maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:FC8003C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE
INTERNO
DECRETO Nº 1136, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 1136, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Abre Crédito Adicional especial por excesso de arrecadação no Exercício Financeiro de 2024, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artº.7, parágrafo § 1º, da Lei nº 846 de 18 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024, e o contido na lei nº 832 de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2024, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2070 – Operação de Crédito Finisa Contrato Nº 0612375-97

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

Valor: R\$ 2.000.000,00

Conta Despesa: 3402

Fonte: 617 (Operação de Crédito Internas - Caixa Econômica Federal)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FUNTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO Rendimentos bancários	VALOR
617	2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Operação de Crédito Finisa Contrato Nº 0612375-97	R\$ 2.000.000,00
TOTAL			R\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2024.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:A38D6CFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS 53 AO 55/2024

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023-PMCS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, DIVISÓRIAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATO 53/2024

CONTRATADA: SERGIO SEBASTIÃO VAZ DE OLIVEIRA - MEI, inscrita no CNPJ n.º **41.887.713/0001-04**, situada a Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, centro, Cep: 85.148-000 Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo senhor **Sergio Sebastião Vaz De Oliveira**.

VALOR: R\$ 16.894,48 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

CONTRATO 54/2024

CONTRATADA: RODRIGO NEZI TEODORO -ME, inscrita no CNPJ sob n.º **31.519.367/0001-40**, estabelecida na Av. João Ferreira Neves, 2741, CEP: 85148000 - Centro, Campina do Simão/PR, devidamente representada por seu administrador Sr. **Rodrigo Nezi Teodoro**.

VALOR: R\$ 127.168,30 (cento e vinte e sete mil, cento e sessenta e oito reais e trinta centavos).

CONTRATO 55/2024

CONTRATADA: J. M. VUJANSKI MARMORARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **32.105.162/0001-80**, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, 528, Morro Alto, CEP: 85.065-340 Guarapuava/PR, devidamente representada por seu administrador Sr. **Josimar Vujanski**.

VALOR: R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 01 DE MAIO DE 2025.

DATA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2024.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:01EDF082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 02 DE MAIO DE 2024

Declara a investidura da Procuradora Geral do Município no exercício do Poder Executivo Municipal, interinamente, nos termos que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, CONSIDERANDO a licença temporária para desempenhar missão oficial no interesse do Município e a licença para tratar de interesse particular concedidas ao Prefeito Municipal por força do Decreto Legislativo nº. 05, de 30 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Vice-Prefeita Municipal de que está impossibilitada de assumir a Chefia do Executivo Municipal declarada quando do recebimento do Ofício nº 37/2024 e a documentação encaminhada no dia 02/05/2024;

CONSIDERANDO a impossibilidade de o Presidente da Câmara Municipal em assumir a Chefia do Poder Executivo Municipal, em razão de afastamento por motivo de saúde, nos termos do inciso I, art. 85 do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO o teor do disposto no art. 63 da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica investido no exercício do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 60 da Lei Orgânica, interinamente, a Procuradora Geral do Município, por força do disposto no art. 63 da Lei Orgânica Municipal e do art. 5º da Lei Municipal nº. 178, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2024.

Campina Grande do Sul, em 02 de maio de 2024.

FELIPE VEIGA
Vice-Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:C5AA3EDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

Objeto: Renovação e reajuste do contrato nº 05/2023 contados a partir do término do prazo estipulado no instrumento contratual supracitado, prorrogando os prazos de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, ou seja 02/05/2024 à 02/05/2025, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, o qual tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluso o fornecimento de equipamentos de som (mesa de som digital) em regime de locação e profissional técnico, para as sessões, reuniões regimentais e demais eventos realizados pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Fornecedor: Fairtech Serviços em TI e Locações LTDA

CNPJ: 82.678.798/0001-90

Valor Total R\$ R\$ 17.335,56 (dezesete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: 02/05/2024 a 02/05/2025

Data assinatura: 30/04/2024

Fundamento Legal: Lei 8666/93

Autorização:

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA –
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:B866EC17

GABINETE
DECRETO Nº. 2.210, DE 02 DE MAIO DE 2024

Institui normas operacionais para a educação em tempo integral na rede pública municipal de ensino, com base na Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação; e a Lei nº 365, de 16 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação de Campina Grande do Sul.

Considerando a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, visando fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.

Considerando a Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED, que orienta a implantação e/ou regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral em turno único e atividades de ampliação de jornada escolar nos anos iniciais do Ensino Fundamental nas instituições de ensino vinculadas ao sistema estadual de ensino do Paraná.

Considerando a Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

Considerando a Deliberação CEE/PR nº 03/2023, que estabelece normas para implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de educação básica que integram sistema estadual de ensino do Paraná.

Considerando que a Educação de Tempo Integral será ofertada em unidades escolares, com o objetivo de formar indivíduos autônomos, solidários e produtivos, com conhecimentos, valores e competências dirigidas ao pleno desenvolvimento da pessoa humana e seu preparo para o exercício da cidadania, mediante conteúdo pedagógico, método didático e gestão curricular e administrativa próprios, conforme regulamentação, observada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Considerando a competência municipal para definição das políticas públicas que considera relevantes na afirmação dos direitos sociais, embasa-se na Constituição Federal (CF/1988), no art. 30, incisos I e II, no que diz respeito às competências dos Municípios em “legislar sobre assuntos de interesse local” e “suplementar a legislação federal e a estadual quando couber”, e na autonomia do Município como ente do Sistema Federativo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas normas complementares e operacionais para educação em tempo integral na rede pública municipal de ensino, com base na Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023.

Art. 2º As normas de que trata este decreto visam assegurar o acesso e a permanência dos estudantes na educação básica, com a melhoria da qualidade do ensino e o respeito à diversidade, garantindo-se as condições necessárias ao desenvolvimento dos diversos saberes e habilidades pelos educandos e a ampliação da oferta da jornada ampliada, em consonância com a meta 6 estabelecida no Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação e com o anexo III da Portaria do GAB.MIN/MEC, nº 1.495, de 2 de agosto de 2023.

Art. 3º A educação básica em tempo integral assegurará uma carga horária semanal de 35 (trinta e cinco) horas, sendo 20 (vinte) horas de ensino regular, no qual os alunos terão acesso aos componentes curriculares e no contraturno, serão 15 (quinze) horas semanais, com Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, definidas a partir dos Macrocampos, estabelecidos por meio da Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED; distribuídas em, pelo menos, 200 (duzentos) dias letivos.

Parágrafo único. A carga horária citada no caput compreende o tempo total em que o estudante permanecerá na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais, as quais podem ser desenvolvidas:

I – em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a unidade escolar;

II – mediante a utilização de equipamentos sociais, culturais e artísticos existentes no município;

III – em parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com o respectivo Projeto Político Pedagógico, como estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas específicas desta Secretaria;

IV – com possibilidade de aproveitamento dos programas ou atividades oferecidos pelos demais órgãos do Poder Executivo, desde que atendam os objetivos e constem na organização curricular executada.

Art. 4º Os ambientes educativos das unidades escolares devem estar em condições estruturais adequadas e condizentes com as atividades que serão realizadas e proporcionar a congregação dos estudantes e sua participação em atividades de natureza cultural e artística, lúdica, física e de interação social, que ultrapassem os requisitos da sala de aula, como:

I - espaços de mídias e biblioteca, com acervo físico e digital;

II - quadra poliesportiva;

III - espaço para atividades curriculares;

IV - espaço para alimentação;

V - ambientes para estudos individuais e coletivos, em conformidade com a Proposta Pedagógica Curricular do Curso

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela ampliação gradativa da Educação Integral na rede de ensino pública municipal, considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação, bem como nos demais instrumentos legais, assegurando as condições de oferta, respeitando a conveniência e a dotação orçamentária do Município, priorizando as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando as condições de infraestrutura, humanas e pedagógicas das mesmas.

Art. 6º São princípios da Educação Integral e Integrada:

I - reconhecimento da educação como um direito humano público e subjetivo e da educação escolar como parte inegociável da materialização deste direito;

II - qualidade socialmente referenciada da escola;

III - reconhecimento das múltiplas formas de realização da Educação Integral, a partir das singularidades, potencialidades, limites e circunstâncias dos sujeitos, comunidade escolar e território;

IV - reconhecimento e garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral definidos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para as distintas etapas, modalidades e para todos os estudantes, considerando suas necessidades individuais e coletivas de aprendizagem;

V - visão integrada dos sujeitos que realizam a ação educativa - incluindo estudantes, professores, gestores, profissionais da educação e famílias - reconhecendo-os como indivíduos historicamente situados e multidimensionais, que se humanizam continuamente, mobilizando de forma articulada os aspectos cognitivo, físico, social, emocional, cultural e político de seu desenvolvimento;

VI - indissociabilidade das práticas de cuidar e educar ao longo de toda a Educação Básica;

VII - reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial, sociocultural, socioespacial, linguística, sexual e de gênero, da comunidade surda e de condição de pessoa com deficiência como elemento estruturante de um ambiente escolar inclusivo, equitativo e democrático;

VIII - integração e articulação da educação escolar com as demais políticas sociais, na perspectiva da proteção e promoção do conjunto de direitos humanos e do combate às múltiplas manifestações da exclusão social;

IX - integração e articulação da educação escolar com políticas sociais implicadas com a educação integral promovida em ambientes externos à escola como espaços comunitários, institucionais e territórios etnoeducacionais;

X - integração dos temas contemporâneos transversais estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com enfoque na promoção da Educação em Direitos Humanos, da Educação Socioambiental e da Educação para as Relações Étnico-raciais, nos termos das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN);

XI - intencionalidade da promoção da equidade educacional;
 XII - reconhecimento da Educação Integral como concepção que organiza, integra e articula as diferentes etapas e modalidades da educação básica, independente da ocorrência em tempo parcial ou integral.

Art.7º São objetivos da Educação em Tempo Integral:

I - Contribuir para a formação integral de crianças e adolescentes da rede municipal de ensino;

II – Proporcionar a formação de crianças e adolescentes críticos, capazes de melhorarem sua condição de vida e de sua comunidade, compreenderem sua situação socioeconômica e condição enquanto indivíduos e sujeitos históricos;

III – Proporcionar a formação integral, para que ao final da educação básica, o estudante se constitua como autônomo, solidário e competente;

IV - Possibilitar aos educandos o acesso aos conhecimentos produzidos pela humanidade, a ampliação do repertório cultural, a transformação social, além da formação para o mundo do trabalho, o que tende a fomentar ascensão de sua condição socioeconômica;

V - Suscitar a materialização de um currículo escolar que se consolida por meio de procedimentos teórico-metodológicos ativos, favorecendo a vivência de atividades dinâmicas, contextualizadas e significativas nos diversos campos das ciências, das artes, das linguagens e da cultura corporal;

VI – Assegurar que o currículo escolar seja agente articulador entre o mundo acadêmico, as práticas sociais e a realização dos projetos de vida dos estudantes, para que estes se tornem sujeitos autônomos, solidários e competentes;

VII – Ampliar o uso de método e gestão da aprendizagem, intensificando atividades didático-participativas, integrando a Parte Diversificada do currículo escolar à Base Nacional Comum Curricular, de forma a favorecer o pleno desenvolvimento do estudante;

VIII – Garantir o uso de Metodologias Ativas, que somadas aos demais componentes da parte diversificada do currículo escolar, se constituem em ações educativas planejadas pela equipe pedagógica e apoiadas pela comunidade escolar, a fim de que os estudantes alcancem o exercício das competências fundamentais para suas vidas, consolidando aprendizagens essenciais;

IX – Assegurar que o protagonismo estudantil tenha espaço assegurado na formação do educando, possibilitando participação ativa em sua formação, com práticas apoiadas e acompanhadas pelos professores e pela equipe escolar;

X - Promover a aproximação entre a escola, as famílias e as comunidades, mediante atividades que visem a responsabilização e a interação com o processo educacional, integrando os equipamentos sociais e comunitários entre si e à vida escolar;

XI - Assegurar que as unidades escolares sejam centros potencializadores das capacidades dos estudantes, desenvolvendo suas competências e habilidades nas diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e política) de forma global, fomentando o desenvolvimento de suas competências socioemocionais.

XII – Reconhecer o direito à diferença como uma oportunidade de transformação dos sujeitos e de suas relações sociais, contribuindo para a redução das desigualdades;

XIII - Ampliar o acesso à educação de qualidade para todos, propiciando aos grupos minoritários e excluídos as possibilidades de inclusão, permanência e conclusão com sucesso de seus percursos formativos.

Art. 8º São estratégias para a afirmação da Educação Integral na Rede Pública Municipal de Campina Grande do Sul/PR:

I - a garantia do direito à educação, com a promoção e a ampliação do acesso e permanência dos educandos na escola, por meio de políticas efetivas;

II - a gestão democrática, o incentivo à autonomia e o fortalecimento dos espaços de decisão da escola, com a participação efetiva da comunidade escolar, a fim de valorizar os segmentos e as diversas formas de organização escolar;

III - o protagonismo estudantil, com efetiva participação dos estudantes, desde a escolha do tema a ser trabalhado, do planejamento

e da execução das ações até a etapa de avaliação e apropriação dos resultados;

IV - a constituição de territórios educativos, por meio da integração dos espaços e tempos da comunidade, tornando-se a escola a irradiadora de políticas públicas para estudantes e para a comunidade educativa em geral;

V - a intersetorialidade, por meio da atuação integrada da escola com órgãos estaduais e municipais de proteção à infância e à juventude, de promoção e desenvolvimento científico, da cultura, da saúde, do esporte e do lazer;

VI - a constituição de diálogos para desenvolvimento das habilidades socioemocionais propostas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e para o exercício da expressão e leitura das emoções como parte da educação emocional, de forma que o estudante aprende a falar e a ouvir, respeitar, valorizar-se como indivíduo e como parte do grupo;

VII - a garantia da formação inicial e continuada dos profissionais da educação, a partir de demandas apresentadas e para facilitar o desenvolvimento das atividades pedagógicas nas áreas temáticas formativas e na construção de novas aprendizagens, diferenciadas e diversificadas.

Art. 9º A Educação em Tempo Integral se encontra alicerçado em cinco princípios educativos, que são: I) Protagonismo estudantil; II) os quatro pilares da Educação; III) Pedagogia da Presença; IV) Educação Interdimensional; e V) Educação Especial na perspectiva Inclusiva:

I - Protagonismo estudantil, princípio que estabelece o estudante como ator principal em ações que dizem respeito a problemas concernentes ao bem comum e na sociedade de modo geral, percebendo-se como parte da solução e não como parte do problema, agindo com autonomia, solidariedade e competência;

II - Na compreensão dos quatro pilares da educação, que se constituem em um dos princípios da Educação em Tempo Integral, com vistas ao desenvolvimento do estudante, no processo de formação integral, pautando-se em aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser;

III - A Pedagogia da Presença está alicerçada na ideia de estar próximo, estar com alegria, sem oprimir, nem inibir; saber afastar-se no momento oportuno, encorajar a crescer e a agir com liberdade e responsabilidade. Tem, pois, como essência a reciprocidade. É o compartilhamento de tempo, experiências, exemplos por meio do diálogo, da escuta ativa e respeitosa e da observação ampla e cuidadosa;

IV - Educação Interdimensional, princípio educativo que possibilita superar o trabalho pedagógico focado predominantemente no desenvolvimento de habilidades cognitivas, de forma que seja possível a formação integral do estudante;

V - Educação Especial na perspectiva Inclusiva, a cidadania como exercício social democrático converge com a diversidade, exigindo da comunidade escolar mais do que o exercício da tolerância ou da aceitação passiva, mas uma atitude verdadeiramente educativa que reconheça o direito à diferença como uma oportunidade de transformação dos sujeitos e de suas relações sociais.

Art. 10. O currículo escolar será integrado tendo como foco um trabalho pedagógico colaborativo e participativo, capaz de integrar os componentes da Base Nacional Comum Curricular, da Parte Diversificada, as temáticas obrigatórias e não-obrigatórias e as práticas educativas.

Art. 11. A Matriz Curricular da Educação de Tempo Integral visa responder às expectativas da formação integral do estudante protagonista, resguardando-se as características locais e especificidades regionais do município, bem como as normativas curriculares nacionais, conforme descrito no anexo único deste decreto.

Art. 12. As turmas que compõem Jornada Ampliada serão organizadas obedecendo aos critérios de equilíbrio na distribuição, da seguinte forma:

I - Ano, equivalência de aprendizagem, ou outra forma que favoreça o processo de ensino e aprendizagem;

II - De forma a equilibrar as habilidades e o desempenho acadêmico, para criar turmas heterogêneas que possam promover a aprendizagem colaborativa.

III - Turmas que reflitam a diversidade étnica e cultural da comunidade escolar, promovendo a inclusão e o entendimento intercultural.

Art. 13. Para que as intenções pedagógicas se materializem, a equipe da instituição de ensino precisa vivenciar os princípios e conceitos indicados pelo modelo de Gestão Escolar diariamente, além de fazer uso contínuo das ferramentas estratégicas e operacionais elaboradas para auxiliar a sistematização, execução e monitoramento das ações pedagógicas e de gestão que ocorrem na unidade.

Art. 14. São responsabilidades e atribuições da equipe responsável pela Educação em Tempo Integral nas unidades escolares municipais, a qual é composta da seguinte forma:

I - Gestão Geral - responsável pela articulação, coordenação e supervisão das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras desenvolvidas na escola, garantindo a integração dos resultados gerados por todos;

II - Gestão Pedagógica - responsável pela orientação dos professores, auxiliando-os e assegurando o êxito do processo ensino-aprendizagem na educação integral em tempo integral, articulando as ações previstas no Plano de Ação da Escola junto com o Gestor Geral, o Supervisor Pedagógico e a equipe de professores, a fim de dar condições para que o ensino aconteça de maneira mais eficaz com foco no Projeto de Vida do estudante. Atende ao currículo integrado, acompanhando o desenvolvimento pedagógico de cada Área de Conhecimento da Base Nacional Comum Curricular e dos componentes integradores da Parte Diversificada;

III - Gestão Disciplinar - responsável pela gestão relacional, por manter a ordem no ambiente escolar, fora da sala de aula, projetos de intervenção pedagógica de conservação do patrimônio público, dentre outros;

IV - Coordenações Pedagógicas - têm a incumbência de apoiar os gestores na articulação e coordenação dos professores, com foco na prática pedagógica, atendendo ao currículo integrado, com prioridade para o desenvolvimento das aprendizagens em cada componente das Áreas de Conhecimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da Parte Diversificada e projetos de cunho pedagógicos;

V - Docente - responsáveis pela condução do processo de ensino-aprendizagem, devem promover medidas de caráter pedagógico que estimulem, intencionalmente, o desenvolvimento da formação integral do estudante.;

VI - Secretaria Escolar - responsável pelas normas legais ao registro escolar dos estudantes, da vida funcional dos docentes e equipe de apoio às práticas educativas.;

VII - Merendeiras - responsáveis por manter organizadas as dependências da cozinha, conforme os padrões de higiene e salubridade exigidos pelos órgãos de vigilância sanitária e preparação e manejo dos alimentos, ademais todas as etapas do processo de operacionalização e distribuição das refeições aos estudantes também será desta equipe;

VIII - Equipe de Serviços Gerais - responsável pela conservação dos bens móveis e imóveis, manutenção, preservação, higienização no âmbito escolar.;

IX - Equipe da Portaria/vigilância - responsável por cuidar do bem-estar de todos, conhecem os estudantes e suas famílias e intermediam o contato com o entorno.;

Art. 15. A equipe escolar deve realizar continuamente a avaliação e o monitoramento de indicadores com vistas a identificar problemas, planejar ações de intervenções corretivas e (re)avaliar as práticas adotadas no cotidiano escolar.

Art. 16. A Coordenação Municipal da Secretaria da Educação, deve acompanhar o plano de ação, planejamentos elaborados, das ações realizadas, observando as fragilidades, expectativas e potencialidades da equipe escolar apresentados na Unidade Escolar Integral, orientando e recomendando ações de melhoria, com fundamento nas bases teóricas, metodológicas e operacionais dos modelos pedagógico e o cumprimento das ações da pactuação e elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 02 de maio de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2.210, DE 02 DE MAIO DE 2024

ANEXO ÚNICO

A matriz curricular organiza os componentes curriculares disciplinares em cinco áreas do conhecimento, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), quais sejam:

I - Linguagens: Língua Portuguesa, Arte e Educação Física;

II - Matemática: Matemática;

III - Ciências da Natureza: Ciências;

IV - Ciências Humanas: História e Geografia;

V - Ensino Religioso.

A Parte Diversificada visa enriquecer e complementar a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), prevendo o estudo das características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da comunidade escolar, perpassando todos os tempos e espaços curriculares constituintes do Ensino.

I - A Parte Diversificada da Matriz Curricular possui 6 (seis) componentes integradores considerando os Macrocampos, previstos no Anexo II da Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED:

II - Parte Diversificada do Currículo integrada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que possibilita ampliar o repertório cultural do educando, favorecendo a busca pelo prazer em aprender.

Publicado por:

Janaine Esquedino Mauricio

Código Identificador:B6A6706E

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 139 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão, n.º 139/2023

Processo n.º 261/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.º 272351, designados pelas Portarias n.º 1294/2023, 1295/2023 e 1296/2023, sobre o Processo Administrativo n.º 261/2023, Pregão n.º 139/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR (PERFURO CORTANTES E DESCARTAVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA	01.470.743/0001-98	R\$ 2.695,00
CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	42.587.791/0001-48	R\$ 43.763,30
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	30.881.804/0001-08	R\$ 23.812,50
MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA	39.239.472/0001-37	R\$ 22.174,00
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO ME	05.247.406/0001-97	R\$ 25.162,50

Campina Grande do Sul, 02/05/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:F3DBCC11

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 173 2023

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Pregão, n.º 173/2023

Processo n.º 288/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.º 272351, designados pelas Portarias n.º 1294/2023, 1295/2023 e 1296/2023, sobre o Processo Administrativo n.º 288/2023, Pregão n.º 173/2023, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTUR E SEUS EQUIPAMENTOS.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ACSUL COMERCIAL LTDA	41.471.513/0001-68	R\$ 723,50
J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME	11.300.287/0001-91	R\$ 17.000,00
JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME	14.037.880/0001-85	R\$ 3.940,00
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	44.651.148/0001-61	R\$ 3.210,00
MULTIFOAM DO BRASIL LTDA	48.223.831/0001-59	R\$ 31.550,00
Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA	36.310.930/0001-99	R\$ 2.498,00

Campina Grande do Sul, 02/05/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:B7A7551C**SETOR DE COMPRAS****EXTRATO DE ADITIVO 4 CONTRATO 152 2022**

Termo de aditivo n.º 4 Termo do contrato n.º.152/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NO BAIRRO CICAMP, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL – **LOTE 02**, decorrente da Dispensa n.º 31/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a S.P. TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob n.º. 05.590.129/0001-10. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato n.º. 152/2022 em mais 90 (noventa) dias ou seja de **29/04/2024 à 28/07/2024**, bem como a prorrogação de prazo de vigência em mais 150 (cento e cinquenta) dias ou seja de **28/06/2024 à 26/09/2024**, com fulcro no artigo 57, §1º, incisos II, IV e V da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. CAMPINA GRANDE DO SUL 26 de abril de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:591FF39F**SETOR DE COMPRAS****EXTRATO DE ADITIVO 5 CONTRATO 152 2022**

Termo de aditivo n.º 5 Termo do contrato n.º.152/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE,

MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NO BAIRRO CICAMP, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL – **LOTE 02**, decorrente da Dispensa n.º 31/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a S.P. TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob n.º. 05.590.129/0001-10. Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor no importe de **R\$ 350.434,97** (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos) com fundamento no art. 65, inc. “a” e “b” §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93. CAMPINA GRANDE DO SUL 30 de abril de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:FF1DC2A3**SETOR DE COMPRAS****EXTRATO DE ADITIVO 6 CONTRATO 152 2022**

Termo de aditivo n.º 6 Termo do contrato n.º.152/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NO BAIRRO CICAMP, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL – **LOTE 02**, decorrente da Dispensa n.º 31/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a S.P. TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob n.º. 05.590.129/0001-10. Constitui o objeto do presente termo aditivo o reajuste de valor no importe de **R\$ 84.592,57** (oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta sete centavos), com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93. CAMPINA GRANDE DO SUL 30 de abril de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:FDBBEEB5**SETOR DE COMPRAS****EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO 63 2023**

Termo de aditivo n.º 1 Termo do contrato n.º. 63/2023, objetivando a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Decorrente de Inexigibilidade n.º 30/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ASSOCIAÇÃO AMOR MAIOR - ASSISTÊNCIA À MULHERES, inscrita no CNPJ sob n.º. 40.181.382/0001-11. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 63/2023 em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 28/04/2024 a 27/04/2025, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93. Campina Grande do Sul, 22 de abril de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:844CD3EA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONTRATO 59 2022

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.59/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCCÃO DE FOSSA SÉPTICA (LIMPEZA, RASPAGEM, DESOBSTRUÇÃO, SUCCÃO DE RESÍDUOS E TRANSPORTE DE DEJETOS PARA LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, decorrente de Dispensa nº 15/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.836.668/0001-79. Constitui o objeto do presente termo de prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviço do contrato 59/2022, em mais 12(dez) meses, ou seja de 05/05/2024 à 04/05/2025, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A Contratada concorda expressamente, que o valor do contrato permanecerá inalterado, ou seja, idêntico ao anteriormente avençado, no importe R\$ 10.320,00(dez mil e trezentos e vinte reais), renunciando ao direito de reajuste em razão da prorrogação. CAMPINA GRANDE DO SUL 02 de maio de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B4C9F0A1

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 15 2024

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 15/2024

Processo nº. 52/2024
Eu, Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº. 15/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE), PARA ATENDER A DEMANDA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico do Governo Federal - ComprasGov - www.gov.br/compras - UASG: 987477.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	19.681.377/0001-81	R\$ 417.000,00

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.
Campina Grande do Sul, 02/05/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A06A7322

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2023

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico nº. 153/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA:
VESTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº. 09.411.384/0001-00

CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas pela Comissão de Pregão, na qual entende pelo NÃO PROVIMENTO do recurso Administrativo da empresa recorrente;

CONSIDERANDO as fundamentações contidas no Parecer Jurídico nº. 177/2024 da Procuradoria Geral do Município, no qual opinou-se pelo NÃO PROVIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela recorrente, pelos motivos jurídicos expostos no parecer.

DECIDO:

Ratificar o entendimento da Comissão de Pregão e da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo **NÃO PROVIMENTO** do Recurso Administrativo apresentado pela empresa **VESTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, mantendo a classificação da empresa **R.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA** e pela continuidade do processo licitatório.

A presente decisão será encaminhada ao licitante através de correio eletrônico (e-mail), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, informada no Portal de Transparência do Município e no sistema ComprasGov.

Campina Grande do Sul, 02 de maio de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:50E348C2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 17.01/2023 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Homologação do Resultado final e classificação** do Concurso Público nº 01/2024, nos seguintes termos.

Art. 1º Após análise dos recursos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS** divulgados através do Edital n.º 16.01/20234, em 25 de abril de 2024.

Art. 2º Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público em comento, conforme os **ANEXOS I, e II** deste edital.

Art. 3º Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 19 do Edital de Abertura.

Art. 4º Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná e no endereço eletrônico, www.campinagrandedosul.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 02 de maio de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI	ANDRÉA ZANCHETTIN DE LIMA
Prefeito	Presidente da Comissão

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:85CD2A20

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 480/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Com efeito retroativo a partir do dia 17 de abril de 2024, da função gratificada de Assessor Técnico, a Servidora **DENIZE CRISTINA KAMINSKI - Matrícula nº. 269051**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Doutorado - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 19 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
 Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de abril de 2024.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D65C92BD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 481/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

EXONERA

Da função gratificada de Coordenação Pedagógica na Escola Rural Municipal Santa Letícia, a Servidora **MARILSA CORDEIRO DE SOUZA DE FRANÇA - Matrícula nº. 280531**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a partir do dia 17 de abril de 2024.

Campina Grande do Sul, 19 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
 Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de abril de 2024.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:582BE612

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 482/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

AUTORIZA

A redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais de trabalho da Servidora **TATIANA BARCELLOS**

LAURIANO LEME - Matrícula nº. 326352, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, da Escola Rural Municipal Santa Letícia, com efeito retroativo a partir do dia 17 de abril de 2024.

Campina Grande do Sul, 19 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
 Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de abril de 2024.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3EC59F8B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 483/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 307/2024 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 13.551/2024;

NOMEIA

A Servidora **DENIZE CRISTINA KAMINSKI - Matrícula nº. 269051**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Doutorado - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenador 3, responsável pela Coordenação dos Conselhos Municipais e APPF'S, na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 18 de abril de 2024.

Campina Grande do Sul, 19 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
 Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de abril de 2024.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C57827DD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 484/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 309/2024 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 13.550/2024;

NOMEIA

O Servidor **TIAGO TREVISAN - Matrícula nº. 327063**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Mestrado - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenador 3, responsável em acompanhar sistematicamente as escolas através de visita e encontros pedagógicos mensais por tempo humano e por área do conhecimento. As visitas e encontros constituem-se no acompanhamento do trabalho realizado pelos educadores da rede municipal de ensino, na perspectiva formativa com base na discussão coletiva de experiências e conceitos, bem como das políticas públicas para a educação Rolante, atividades a serem desenvolvidas na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 18 de abril de 2024.

Campina Grande do Sul, 19 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CF7DE65B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 485/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso I da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 306/2024 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 13.536/2024;

NOMEIA

A Servidora **MARILSA CORDEIRO DE SOUZA DE FRANÇA - Matrícula nº. 280531**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção na Escola Rural Municipal Santa Letícia, com efeito retroativo a partir do dia 18 de abril de 2024.

Campina Grande do Sul, 19 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B2472DE4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 486/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 306/2024 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 13.536/2024;

NOMEIA

A Servidora **TATIANA BARCELLOS LAURIANO LEME - Matrícula nº. 326352**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Pedagógica na Escola Rural Municipal Santa Letícia, com efeito retroativo a partir do dia 18 de abril de 2024.

Campina Grande do Sul, 19 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A639862E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 487/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

AUTORIZA

A redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais de trabalho da Servidora **SUZANA CECCON - Matrícula nº. 143891**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe Especialização - Nível 10 do Quadro do Magistério Municipal, da Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 19 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FE153434

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 488/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 307/2024 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 13.551/2024;

NOMEIA

A Servidora **SUZANA CECCON - Matrícula nº. 143891**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física -

Classe Especialização - Nível 10 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenador 3, responsável pela Coordenação de Educação Física, na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 22 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0D04A08A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 489/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARISE FURLAN BERO - Matrícula nº. 328720**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, em substituição a Professora Adrieli Silva dos Reis Andreatta - Matrícula nº. 325287, que encontra-se em licença médica, a partir da presente data até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 22 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9C3A6816

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 490/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **LILIAN REGINA TONET PINHEIRO - Matrícula nº. 134471**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Nível Médio (Tabela em extinção) - Nível 11 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, suprimindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, a partir da presente data até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 24 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6A414ED5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 491/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 13.458/2024,

C O N C E D E

Prorrogação da licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 06 (seis) meses à Servidora **VERA SANTOS COSTA DA SILVA - Matrícula nº. 252831**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C07 Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data até 20 de outubro de 2024.

Campina Grande do Sul, 24 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:925C1CDE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 492/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 13.656/2024;

RESOLVE

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **SUELEN DE JESUS NOGUEIRA - Matrícula nº. 328221**, ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 24 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BCA9305D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 493/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 13.700/2024;

EXONERA

A pedido a Servidora **ESTER OLIVEIRA GOMES - Matrícula nº. 328732**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 24 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2C769853

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 494/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **AIRTON DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 327289**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Estratégico da Rede Assistencial de Proteção, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa - PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para realizar o recâmbio da paciente E.P.S., a qual realizará tratamento no Hospital Psiquiátrico São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 16 de abril de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:99D7E25D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 495/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **EDSON ALMIR CARDOZO - Matrícula nº. 327166**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa - PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para realizar o transporte da paciente A.B.H.S., para internamento no Hospital Psiquiátrico São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 25 de abril de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:88D631D3

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 496/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **ALESSANDRO WILSON GUEDES DA SILVA - Matrícula nº. 326977**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotado no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para acompanhar o transporte da paciente A.B.H.S., para internamento no Hospital Psiquiátrico São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 25 de abril de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de abril de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D4E6946D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 497/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E M O V E

O Servidor **HELTON LUCIAN COLERE TANAJURA - Matrícula nº. 327868**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, da Secretaria Municipal da Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com efeito retroativo a partir do dia 03 de abril de 2024.

Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de abril de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:21DAACAD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 498/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E M O V E

O Servidor **HELTON LUCIAN COLERE TANAJURA - Matrícula nº. 328709**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, da Secretaria Municipal da Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com efeito retroativo a partir do dia 03 de abril de 2024.

Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de abril de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0ACEA117

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 499/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 073/2024, emitido pela Secretaria Municipal de esporte, lazer e juventude, protocolado sob o nº. 13.392/2024, bem como, parecer do Setor de Recursos Humanos;

Considerando o artigo 28 da Lei Municipal nº. 434, de 10 de janeiro de 2017;

Considerando o artigo 2º, inciso III, alínea “c”, da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018;

D E S I G N A

O Servidor **HELTON LUCIAN COLERE TANAJURA - Matrícula nº. 327868**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, responsável pela execução das políticas municipais de esportes e atendimento a crianças e adolescentes, para desempenhar atividades de maior complexidade, sendo desenvolvidas tanto na sede administrativa da secretaria quanto nas escolinhas de esporte disponíveis no Centro Esportivo Ricieri Bernardi, junto a Secretaria Municipal de esporte, lazer e juventude, com efeito retroativo a partir do dia 03 de abril de 2024.

Campina Grande do Sul, 25 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de abril de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:47108A5C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 500/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 001/2023 de 24 de julho de 2023.

NOMEIA

LUANA ELISA PELLEGRINI MESTRE NEGRI - R.G.: nº. 10.474.093-6-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Médico - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XVI da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EBA88ED5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 501/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

Art. 1º Os Servidores, abaixo relacionados para comporem a Comissão de responsáveis técnicos para geração dos Dados dos Módulos SIM-AM e SIAP, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2024.

Matrícula	Nome	R.G.	Módulo
188991	ADILSON CASTRO	7.267.176-7-PR	Patrimônio
212451	ANTONIO AILTON SPERANCETA JUNIOR	9.727.201-8-PR	Obras Públicas
327264	ELISAINÉ CRISTINE CECCON CAVALHEIRO	8.292.506-6-PR	Tributário
274301	FRANCIELLI MASCHIO	8.032.523-1-PR	Tabelas Cadastrais
28281	ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES	4.910.533-9-PR	Planejamento Orçamento
181631	JOEL DE OLIVEIRA	5.110.766-7-PR	Tesouraria
140441	LEILE BEDNARTCZUK PONTES	4.864.740-5-PR	Contratos
159971	MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA	9.586.360-4-PR	Controle Interno
145671	MARIA GUADALUPE STRAPASSON	4.715.917-2-PR	Concursos Processos Seletivos
319251	ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA	8.010.625-4-PR	Licitações
324921	SINTIA SUZANA BORATO	8.803.995-5-PR	Contábil
325063	WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS	9.873.243-8-PR	Recursos Humanos

Art. 2º Fica responsável pela abertura e fechamento mensal dos módulos do SIM-AM, a Servidora Ilacir dos Santos Rodrigues.

Art. 3º Ficando alterada a portaria nº. 107/2021.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1D56F764

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 502/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A Servidora **MARIVONE DE OLIVEIRA ALVES - Matrícula nº. 326261**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7F0053B9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 503/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **ERIVELTON ROSA CARVALHO - Matrícula nº. 327114**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:422A2302

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 504/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Com efeito retroativo a partir do dia 31 de março de 2024, da função gratificada de Assessor Técnico, o Servidor **ADENILSON BIORA CECCON – Matrícula nº. 117541**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C12 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:39D3DCCA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 505/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Com efeito retroativo a partir do dia 31 de março de 2024, da função gratificada de Assessor Técnico, a Servidora **ANA PAULA BISCARO DE MATOS – Matrícula nº. 148851**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E55D564E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 506/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Com efeito retroativo a partir do dia 31 de março de 2024, da função gratificada de Assessor Técnico, a Servidora **JUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO – Matrícula nº. 25181**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:795E46FD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 507/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Com efeito retroativo a partir do dia 31 de março de 2024, da função gratificada de Assessor Técnico, a Servidora **JURACI ROCHA FRANCO – Matrícula nº. 105451**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriurário – Nível C10 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:64699E2A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 508/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Com efeito retroativo a partir do dia 31 de março de 2024, da função gratificada de Assessor Técnico, a Servidora **ROSILÉIA DALPRÁ – Matrícula nº. 150161**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A3E80AA9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 509/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Com efeito retroativo a partir do dia 31 de março de 2024, da função gratificada de Assessor Técnico, o Servidor **TIAGO AUGUSTO FARIA – Matrícula nº. 211991**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível C14 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2733401A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 510/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Com efeito retroativo a partir do dia 31 de março de 2024, da função gratificada de Supervisor, a Servidora **EDITE RODRIGUES DE LIMA – Matrícula nº. 325795**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C07 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1C3E5EFE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 511/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Com efeito retroativo a partir do dia 31 de março de 2024, da função gratificada de Supervisor, a Servidora **MARIELA COSTA ZANINI – Matrícula nº. 325087**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – Nível B05 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7D522CE4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 512/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Com efeito retroativo a partir do dia 31 de março de 2024, da função gratificada de Supervisor, o Servidor **VOLNEI ISRAEL ROCHA CORDEIRO – Matrícula nº. 270811**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C09 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:68BF56EE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 513/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Com efeito retroativo a partir do dia 31 de março de 2024, da função gratificada de Coordenador, a Servidora **DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ – Matrícula nº. 106261**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B7756378

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 514/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Com efeito retroativo a partir do dia 31 de março de 2024, da função gratificada de Coordenador, o Servidor **DANILO GUSTAVO**

TAVERNA – Matrícula nº. 154901, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C29 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:58179C6B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 515/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Com efeito retroativo a partir do dia 31 de março de 2024, da função gratificada de Coordenador, a Servidora **FRANCIELLI MASCHIO – Matrícula nº. 274301**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador – Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:08EC2972

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 516/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Com efeito retroativo a partir do dia 31 de março de 2024, da função gratificada de Coordenador, a Servidora **JOSIANE LUNARDON – Matrícula nº. 290411**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CD480529

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 517/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Com efeito retroativo a partir do dia 31 de março de 2024, da função gratificada de Coordenador, o Servidor **LEONARDO FERREIRA FILIPPIN – Matrícula nº. 156791**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:60CC3955

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 518/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Com efeito retroativo a partir do dia 31 de março de 2024, da função gratificada de Coordenador, a Servidora **PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ – Matrícula nº. 146561**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D894F3AE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 519/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Com efeito retroativo a partir do dia 31 de março de 2024, da função gratificada de Coordenador, a Servidora **SINTIA SUZANA BORATO – Matrícula nº. 324921**, ocupante do cargo de provimento

efetivo de Contador – Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F031FE1C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 520/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Com efeito retroativo a partir do dia 31 de março de 2024, da função gratificada de Diretor, a Servidora **ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON – Matrícula nº. 181201**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6B374057

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 521/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Com efeito retroativo a partir do dia 31 de março de 2024, da função gratificada de Diretor, a Servidora **ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI – Matrícula nº. 290331**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FF509153

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 523/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 2º, inciso VIII, alínea “a”, c/c artigo 4º, da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018;

DESIGNA

A Servidora **GEOVANA BALTZ SANTANA - Matrícula nº. 182791**, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável supervisão dos serviços administrativos do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, junto a Secretaria Municipal da Saúde, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2024.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C7AC4063

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 524/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 2º, inciso IX, alínea “b”, c/c artigo 4º, da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018;

DESIGNA

A Servidora **SILMARA DE SOUZA COSTA - Matrícula nº. 157841**, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável coordenação dos serviços administrativos na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2024.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:83C87A33

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 525/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016;

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade de experiência comprovada, ao Servidor **ADENILSON BIORA CECCON** – Matrícula nº. 117541, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C12 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2024.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:03611A25

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 526/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016;

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade especial, a Servidora **ANA PAULA BISCARO DE MATOS** – Matrícula nº. 148851, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2024.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:32D97E8E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 527/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016;

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade técnica, a Servidora **ANDRÉA SANTOS BISCARO FERNANDES VIEIRA** – Matrícula nº. 148341, ocupante do cargo de provimento efetivo de

Assistente Administrativo – Nível A22 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2024.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2E5FBA72

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 528/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016;

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade de experiência comprovada, a Servidora **DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ** – Matrícula nº. 106261, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2024.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B48389E0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 529/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016;

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por dedicação exclusiva, ao Servidor **DANILO GUSTAVO TAVERNA** – Matrícula nº. 154901, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C29 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2024.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DE8225BF

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 530/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016;

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade técnica, a Servidora **EDITE RODRIGUES DE LIMA – Matrícula nº. 325795**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C07 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2024.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C92F08C5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 531/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016;

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por dedicação exclusiva, a Servidora **JUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO – Matrícula nº. 25181**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2024.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BC1C1F50

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 532/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016;

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade de experiência comprovada, a Servidora **JURACI ROCHA FRANCO – Matrícula nº. 105451**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível C10 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2024.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:43E3ACE6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 533/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016;

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por produtividade, a Servidora **MARIELA COSTA ZANINI – Matrícula nº. 325087**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – Nível B05 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2024.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2FF6B5A3

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 534/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016;

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por produtividade, a Servidora **PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ – Matrícula nº. 146561**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2024.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:27D5B676

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 535/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016;

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade especial, a Servidora **ROSILÉIA DALPRÁ – Matrícula nº. 150161**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2024.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E5E33549

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 536/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016;

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por dedicação exclusiva, a Servidora **SINTIA SUZANA BORATO – Matrícula nº. 324921**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador – Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2024.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BBAC345A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 537/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016;

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por dedicação exclusiva, ao Servidor **VOLNEI ISRAEL ROCHA CORDEIRO – Matrícula nº. 270811**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C09 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2024.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C9CE909C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 002/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - N.º 001/2024

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, nos termos do Edital nº. 001/2024 TORNA PÚBLICA a **Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, nos seguintes termos:**

Art.1º Após análise dos recursos interpostos em face do Deferimento das Inscrições, fica **MANTIDO o ANEXO I** da listagem preliminar divulgada através do **Edital nº 001/2024**, na data de 26 de abril de 2024.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 02 de maio de 2024.

LUCINÉIA APARECIDA FERNANDES
Presidente da Comissão

ARLETE DO ROCIO PEREIRA DOS SANTOS Membro da Comissão	CLAUDIA GOMES DE LIZ Membro da Comissão
SANDRO LUÍS DA SILVA MACHADO Membro da Comissão	SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS Membro da Comissão
MARIA GUADALUPE STRAPASSON Membro da Comissão	SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B42C4852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 1/2023

Extrato de Termo Aditivo

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023

Processo: Dispensa de Licitação nº 1/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR, e a empresa CAMPO SISTEMAS LTDA.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência.

Amparo Legal: artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Do Valor deste aditivo: R\$ 58.616,52

Data de assinatura: 02/05/2024

Vigência: 04/05/2024 a 03/05/2025

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:171C34F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA

Dispõe sobre as orientações para regulamentação dos cadastros de vagas, matrículas e transferências dos CMEIs da Rede Pública Municipal de Campo do Tenente -Pr.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal nº 9394/1996, que garante educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

Considerando o parágrafo segundo do parágrafo segundo da deliberação 02/2014, do CEE/PR, que atribui normas e princípios para Educação Infantil do Estado do Paraná, a matrícula na Educação Infantil é obrigatória para todas as crianças a partir de 04 anos de idade;

Considerando a portaria nº 1035, de 5 de outubro de 2018, do MEC, a data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula;

Considerando o artigo sexto da deliberação 02/2014, do CEE/PR, que atribui normas e princípios para Educação Infantil do estado do Paraná, as crianças do nascimento aos 5 anos de idade, com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e/ou superdotação devem ser preferencialmente atendidas na rede regular de ensino;

Considerando a Lei 14.685 de 2023, que acrescenta dispositivo ao artigo 5º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), exigindo a obrigatoriedade do poder público de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica da rede de ensino, incluindo creches;

Considerando a necessidade de reorganizar as normas e procedimentos de cadastro de vagas, matrículas e transferências dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 159 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Estabelecer normas para os procedimentos dos cadastros de vagas, matrículas e transferências nos Centros Municipais de Educação Infantil.

CAPITULO I
DO CADASTRO DAS VAGAS

Art.1º – O cadastro de vagas para Educação Infantil é destinado às crianças de zero a três anos completos ou a completar até 31 de março;

Art. 2º – O cadastro de vaga será realizado de fevereiro a setembro de todo o ano mediante inscrição realizada pelo pai/ mãe ou responsável legal.

Art. 3º – A inscrição no cadastro de vagas deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação mediante apresentação da Certidão de Nascimento original da criança e preenchimento dos dados em ficha própria, zelando pela privacidade das crianças e seus responsáveis, devendo conter:

I – as iniciais dos nomes das crianças;

II – a data do protocolo de entrega da documentação;

III – a posição da criança na fila de espera.

IV- data nascimento

V- turma

Art. 4º – As inscrições, sem exceção, passarão a formar lista de espera das vagas em CMEIs, conforme a Instituição escolhida pelo responsável e faixa etária da criança.

Art. 5º – A lista de espera atualizada será divulgada no site da Prefeitura Municipal, no endereço <https://www.campodotenente.pr.gov.br/> até o último dia de cada mês.

Art. 6º – Nos casos de determinação judicial, criança com diagnóstico e laudo de transtornos ou deficiências, em situação de vulnerabilidade terá prioridade passando para primeira posição na classificação da lista do cadastro de vagas.

§ 1º Serão consideradas crianças em situação de vulnerabilidade todas aquelas que estão expostas à violência, ao uso de drogas, abandono ou se encontram em condições inadequadas para desenvolver-se física, emocional e/ou psicossocialmente.

§ 2º A comprovação da situação de vulnerabilidade será realizada mediante parecer técnico do Conselho Tutelar e do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS em consonância com a Assistente Social e a REDE DE PROTEÇÃO.

§ 3º A comprovação de deficiência ou transtorno se dará mediante apresentação de laudo médico.

Art.7º – A ocupação das vagas decorrentes de cancelamento de matrícula, de transferência ou do desligamento por infrequência, deverá seguir a ordem de Classificação no cadastro de vagas ou se basear no artigo 4 desta normativa.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação entrará em contato com a família para efetivação da matrícula seguindo os critérios anteriormente definidos.

§ 1º Serão realizadas quatro tentativas de contato, através de ligação telefônica, mensagem via whatsapp, publicação no facebook da prefeitura e mídia local, não havendo retorno dos responsáveis a vaga será destinada para o próximo da lista.

Art. 9º – Se for comunicado da vaga o responsável optar por não realizar a matrícula, deverá desistir ou passar para o final da lista de espera.

CAPITULO II
DAS MATRÍCULAS

Art. 10º – A matrícula será realizada mediante disponibilidade de vaga.

Art. 11º – São documentos obrigatórios para a matrícula:

a) Original e cópia da certidão de nascimento;

b) Cópia do RG e CPF do aluno (caso possuir);

c) Cópia ou original de comprovante de residência ou pode ser uma correspondência de empresa ou comércio;

d) Declaração de vacinação (retirar nos postos de saúde mediante apresentação da carteira de vacinação);

e) Participantes do Programa Bolsa Família (cad. único, NIS do aluno e NIS do responsável).

§ 1º A falta de apresentação de qualquer documento obrigatório impossibilitará a realização da matrícula.

Art.12º – No ato da matrícula será respeitada a lista de cadastro.

CAPITULO III DAS TRANSFERÊNCIAS

Art.13º- Os pedidos de transferências deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação pelo pai/mãe ou responsável legal.

Art.14º – Os pedidos de transferência para outros municípios dos alunos do infantil IV e V deverão ser solicitados mediante apresentação do atestado de vaga da instituição de destino.

Art. 15º – Para os pedidos de transferência entre os Centros Municipais de Educação Infantil- CMEIS e /ou Escolas, deverá ser respeitada a disponibilidade de vaga, não havendo carência para o pedido de transferência.

CAPITULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16º- É dever da Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Esportes alimentar as listas de cadastros, bem como as transferências, receber as famílias e todo último dia do mês repassar a atualização da lista para o responsável do Portal de Transparência, sem tolerância de atraso.

Art. 17º- Somente o setor de Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação poderá informar aos interessados se há disponibilidade de vagas nas instituições ou não, quando houver o questionamento diretamente nas instituições, a equipe diretiva deve encaminhar a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 18º – É de responsabilidade do setor de Documentação Escolar preencher de imediato a vaga aberta, se para esta tiver pedido de transferência ou cadastro em lista de espera, dentro do número de vagas apresentadas por turma.

Art. 19º – Às direções ou auxiliar de direção cabe receber os alunos novos mediante e somente, com a apresentação de documento de matrícula emitido pelo setor de Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 20º – É de responsabilidade das direções ou auxiliar de direção informar ao setor de Documentação Escolar o abandono de alunos matriculados nos CMEIS, quando atingidas 10 faltas alternadas ou 7 consecutivas.

Art. 21º – É de responsabilidade das direções e das coordenações alimentar o sistema SERPE (evasão escolar) da infrequência ou abandono escolar dos alunos do infantil IV e V, bem como manter o setor de Documentação escolar informado.

Art. 22º – É de responsabilidade das direções o comparecimento para assinatura de documentos, em 72 horas, quando solicitado pelo setor de documentação Escolar, evitando assim, atrasos nos processos de movimentação documental dos alunos.

Art. 23º – É de responsabilidade das direções a entrega, no prazo determinado, de documentos, relatórios, planilhas, pareceres, bem como dados conferidos e preenchidos devidamente.

Art. 24º- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação com intermédio do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul.

Art. 25º - Esta instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 30 de abril de 2024.

CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO

Secretária Municipal de Educação e Esportes
Decreto 193/2024

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C3F0CE42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 281/2024

Exonera por motivo de aposentadoria, a servidora SOLANGE MARIA DO ROCIO VALERIO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB:212.092.803-1
- Solicitação protocolada sob Nº 2503/2024

DECRETA

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 42), do cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais II em extinção, a servidora **SOLANGE MARIA DO ROCIO VALERIO**, matrícula 275 a partir 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 02/05/2024

Paço Municipal de Campo Magro,
em 02 de maio de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:696D418C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 284/2024

Exonera JEAN FANDERUFF na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera**, a partir de 02 maio de 2024 **JEAN FANDERUFF**, mat. 2615, do cargo comissionado de Ass.de Dpto. Símbolo AC1.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 02 de maio de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:DE392619

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 285/2024

Nomeia JEAN FANDERUFF, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Nomeia JEAN FANDERUFF**, portador do RG: 1009***21 /PR e do CPF: 081.93*.***-27, para o cargo de Dir. de Dpto P1, Símbolo DC I, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Chefia de Gabinete, a partir de 02/05/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 02 de maio de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:BD2CBCB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 286/2024

Exonera VALDINEIA MARIANO ROSA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera**, a partir de 02 maio de 2024 **VALDINEIA MARIANO ROSA**, mat. 2729, do cargo comissionado de Ass.de Dpto. Símbolo AC1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de maio de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:6ADD1AFA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA 02-2024

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 02-2024

Com fundamento no art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 2/2024, cujo objeto é a contratação de equipamentos de informática e outros equipamentos e matérias permanente a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Campo Magro em favor da empresa: j m comercio ltda, cnpj **49.531.635/0001-56**, Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Campo Magro, 02 de Maio de 2024

ALVARO BUENO DE LARA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:CE2AF871

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2024 ORIGINÁRIO DO
PROCESSO DE DISPENSA N.º 04/2024 PROTOCOLO N.º
2445/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ.

CNPJ: 04.823.494/0001-65

OBJETO: Este contrato de programa tem por objeto a intermediação para implementação da reciclagem, desenvolvida pelo Programa de Gestão de Resíduos Sólidos da ITAIPU Binacional em parceria com o PTI-BR, por meio de assessoria técnica e estruturação assistida e apoio na estruturação, tornando-as exemplos multiplicadores de boas práticas em gestão de recicláveis com a inclusão socioprodutiva de

catadores com o desenvolvimento das seguintes atividades em nível de planejamento, com a transferência parcial dos seguintes serviços:

1) elaboração de diagnóstico e prognóstico para municípios de grande porte, visando a inovação tecnológica e monitoramento das unidades beneficiadas através do Reciclômetro e estruturação dos programas de coleta seletiva, com equipamentos e veículos, conforme necessidade identificada e disponibilidade de recursos financeiros do convênio ora descrito;

2) após o diagnóstico e estruturação do município selecionado para a implantação das unidades de referência, onde o município poderá receber apoio e estruturação por meio de equipamentos e veículos, conforme disponibilidade de recursos previsto no convênio.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo haver a respectiva prorrogação, observados os requisitos legais.

VALOR: Em razão da execução, pelo contratado, dos encargos e serviços referidos nos §§1º e 2º da Cláusula Quinta, o contratante pagará àquele o preço total de R\$ 8.400,00; o qual será composto da seguinte forma: 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 700,00; iguais e sucessivas.

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107, de 2005, ao Decreto Federal nº 6.017, de 2017 e Lei 14.133/2021, artigo 75, XI.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:CAC465D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE
PROPOSTA DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -
LDO 2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025, nos seguintes termos:

Data: 13 de maio de 2024

Horário: às 10 horas

Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 22 de abril de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B25E13CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PORTARIA 49/2024

DESPACHO

Data: 02 de abril de 2024.

Trata - se do Processo Administrativo Portaria 49/2024, para apurar os ocorridos no Pregão Eletrônico 92/2023 os quais foram relatados pelo agente de contratação durante a sessão pública e também no Processo Licitatório nº 4.756 envolvendo as empresas:

DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES – CNPJ 29.304.186/0001-54
GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS – 44.272.638/0001-57
VARGAS CONSTRUTORA LTDA – 27.819.816/0001-06
V M CHIOQUETTA COMERCIO E SERVIÇOS – 20.049.579/0001-94.

DETERMINO: Acato na íntegra a decisão da Comissão: Diante do exposto determino que seja aplicada a penalidade

1 – Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA as empresas:

DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES – CNPJ 29.304.186/0001-54
GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS – 44.272.638/0001-57
VARGAS CONSTRUTORA LTDA – 27.819.816/0001-06
V M CHIOQUETTA COMERCIO E SERVIÇOS – 20.049.579/0001-94

A referida penalidade deverá constar no cadastro de fornecedor. Publique – se Encaminhar ao Setor de Licitações para providências cabíveis.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6953B2FC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 667/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94. **CONTRATADO:** ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 91.595.678/0001-10. **OBJETO:** Fornecimento do seguinte equipamento: Retroescavadeira 4x4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.003.15.451.0003.2062 - 4490520000- fonte 885 E. **VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada neste extrato do contrato. **PRAZO DE ENTREGA:** 120 (cento e vinte) contados a partir da data da assinatura citada neste extrato do contrato. **FISCAL:** Eder Selestrino. **GESTOR:** Rafael Morgentale Disconzi. **DATA DE ASSINATURA:** 26/04/2024.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0EABC022

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 524/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94. **CONTRATADO:** SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEICULOS S/A - CNPJ nº 11.596.056/0001-77. **OBJETO:** Contratação de fretamento de veículo destinado ao transporte rodoviário intermunicipal de pacientes da Secretaria de Saúde até a cidade de Curitiba - PR e região. **VALOR GLOBAL:** R\$ 512.640,00 (quinhentos e doze mil, seiscentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.003.10.301.0007.2029 - 4.4.90.52.00.00 (R\$ 195.000,00 na fonte 00519 E + R\$ 195.000,00 na fonte 00519 EA + R\$ 122.640,00 na fonte 00520 EA). **FISCAL:** Ângela Maria de Quadros (Portaria nº 189/2023). **DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2024

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FCB90AED

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 969/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94. **CONTRATADO:** JOAO TUR TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 30.480.732/0001-97. **OBJETO:** Contratação de fretamento de veículo destinado ao transporte rodoviário intermunicipal de pacientes da Secretaria de Saúde até a cidade de Curitiba - PR e região. **VALOR GLOBAL:** R\$ 141.900,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.001.10.301.0007.2025, fonte: 00303 E, natureza de despesa: 3390390000. **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **FISCAL:** Angela Maria de Quadros (Portaria nº 189, de 2023). **DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2024.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9EB84824

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 PROCESSO Nº 393/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 035/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).

NÚMERO DO PREGÃO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 90.035/2024.

OBJETO: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói.

VALOR ESTIMADO: R\$ 926.850,70 (novecentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.

UASG: 985499.

LOCAL: Sistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)

DATA E HORA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO: 20/05/2024 - 08:30h.

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, como agente de contratação/pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C4A771A8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. NÚMERO DA CONCORRÊNCIA NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 90.002/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.052/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94. **CONTRATADO:** PEDREIRA SANTIAGO LTDA - CNPJ nº 77.744.134/0001-41. **OBJETO:** Execução por escopo, de obra de pavimentação asfáltica em trecho da estrada da comunidade Cachoeira, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 2023196800004, Código do Plano de Ação 09032023-034220 e Programa 09032023 e complementação municipal, conforme as especificações técnicas deste instrumento e

seus anexos e do projeto executivo. **VALOR:** R\$ 5.379.869,97 (cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.003.15.451.0003.2062, natureza de despesa: 4490510000 (R\$ 4.361.781,27 na fonte 00000 EA + R\$ 1.018.088,70 na fonte 00875 EA). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data da assinatura, e será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando a obra não for inteiramente concluída no período fixado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, conforme dispositivo do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 9 (nove) meses contados da apresentação da ordem de serviço, sem a qual, ficará vedado o início da obra. **FISCAL:** Eder Selestrino. **DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2024.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:447D7CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 228/2024 DATA: 02-05-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.358/2018 de 14/11/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério) e com o Termo de Acordo para Permuta de Servidor Público Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 01 (um) ano, a permuta da servidora pública municipal **Denise Maria Tonidandel**, RG. nº 8.092.762-2/PR, ocupante do cargo de Professor LF-01, de acordo com o art. 79 da Lei Municipal n.º 2.358/2018 e art. 6º do Termo de Acordo para Permuta, que continuará a desempenhar suas atividades no Município de Santa Lúcia – PR, no período de 03 de maio de 2024 à 02 de maio de 2025, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:5AC2E9F0

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Asucena Cleizi de Souza
Emprego Público: Técnica de Enfermagem
Data do Início do Contrato: 03-05-2024
Data do Término do Contrato: 02-11-2024

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:3502ABB4

GABINETE PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024

Referente ao Processo Administrativo n.º 013/2024

A finalidade da presente **DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO** é a celebração de parceria através do Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 00.614.178/0001-22, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 264, município de Capitão Leônidas Marques/Pr, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda Marquesiense de vagas para atendimento educacional especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania dos direitos fundamentais dos munícipes marquesiense com deficiência e necessidades especiais, conforme conceituado pela Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Conforme a documentação apresentada que atende aos preceitos do artigo 30, 31, e 32 da lei federal 13.019/2014, parágrafo 4º e do artigo 4º do decreto municipal nº 091, de 17 de abril de 2017, bem como pelo artigo 74, III, “d” da Lei 14.133/21, e considerando as ações desenvolvidas pelas instituições apresentadas é que sugerimos a referida parceria com dispensa de chamamento público e assinatura do termo de fomento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de abril de 2024.

PAULA DE BORBA JULIÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:7D1BC41B

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 001/2024

PARTES: Município de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capitão Leônidas Marques/PR – APAE.

OBJETO: Promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Capitão e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda Marquesiense de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Marquesiense portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.

VALOR: R\$772.316,52 (setecentos e setenta e dois mil e trezentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, §4º do art. 4º do Decreto Municipal nº 091, de 17 de abril de 2017 e art.74, III, “d”, da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:63DAF8B8

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 176/2024 DATA: 02-05-2024

SÚMULA: Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012 e Lei Complementar nº 18/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado **Felipe Rodrigo Schmidt**, RG. n.º 10.032.097-5/PR, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras, símbolo CC-03, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 02 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:93A32097

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EVENTO DE ALTERAÇÃO P.E. 036 2024

EVENTO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 036/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada em aterro sanitário licenciado dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais (orgânicos e rejeitos), gerados no município de Capitão Leônidas Marques/PR, de acordo com a solicitação 025/2024 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

MOTIVAÇÃO: Acolhimento ao pedido de impugnação, sobre a exigência de documentos de qualificação técnica.

DA ALTERAÇÃO:

Relativo à **REGULARIDADE TÉCNICA**, item 11.8. II
II - A proponente deverá possuir profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Biologia – CRBio, que desempenhe a função de responsável técnico pelos serviços a serem realizados, mediante apresentação de cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou contrato de prestação de serviço.

NOVA DATA para a disputa:

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 20.05.2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 20.05.2024.

JUSTIFICATIVA: A modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo Inicialmente estabelecido.

CONSIDERAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código

UASG: 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr e [\(editais\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br)**, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5825153E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039 2024

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 039/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados (encarregado, varredor/coletor-externo, operador de máquina costal, auxiliar de serviços gerais interno, pedreiro), regime de execução indireta, de natureza continuada e dedicação exclusiva de mão de obra, atendendo a diversas secretarias municipais, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, no termo de referência/Anexo I deste edital, de acordo com a solicitação nº 073/2024 da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.225.128,60 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e oito reais e sessenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 21.05.2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 21.05.2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

MODO DE DISPUTA: aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr e [\(editais\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br)**, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:30C4A584

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE INEXIGIBILIDADE 021 2024 E EXTRATO DE CONTRATO 150 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2024.

Proc. Adm. n.º 066/2024.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 72, inciso VI, artigo 74, inciso V, ambos da Lei n.º 14.133/2021, art. 213 do Decreto n.º 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a favor do Senhor, SIDNEY EZIQUIEL RUP, portador do CPF sob n.º 027.332.849-24 e RG sob n.º 6.824.593-1 SSP-PR, para a locação de uma sala comercial, com área de 120m², localizada na Rua Verde, 348, Bairro Santa Mônica, Lote 11-A, Quadra 77, neste Município de Capitão Leônidas Marques-PR, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, para o funcionamento do Centro de Atenção em Saúde Mental, afim de atender as crianças e adolescentes com qualidade e efetividade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 150/2024.

Fundamentação: Art. 72, inciso VI, artigo 74, inciso V, ambos da Lei n.º 14.133/2021, art. 213 do Decreto n.º 385, de 11 de dezembro de 2023.

REF: INEXIGIBILIDADE N.º 021/2024.

Proc. Adm. n.º 066/2024.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

LOCADOR: SIDNEY EZIQUIEL RUP.

OBJETO: Locação de uma sala comercial, com área de 120m², localizada na Rua Verde, 348, Bairro Santa Mônica, Lote 11-A, Quadra 77, neste Município de Capitão Leônidas Marques-PR, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DA FINALIDADE PÚBLICA: A presente locação visa a atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para o funcionamento do Centro de Atenção em Saúde Mental, afim de atender as crianças e adolescentes com qualidade e efetividade.

VALOR: Fica ajustado o valor mensal de R\$ 1.500,00 (uns mil e quinhentos reais), sendo que o total para o período de vigência deste Termo é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO:12 (doze) meses da assinatura deste termo, com possibilidade de renovação por igual período, em conformidade com as leis aplicáveis a este objeto.

DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

* 13.001.10.301.1038.225.3.3.90.36.00 – fontes livre, 303 e 511;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DCC94F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGA E CONTRATA P.E. 032/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA N.º 229/2024 de 02.05.2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 032/2024 de 11.04.2024**, destinado a aquisição de medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Capitão Leônidas Marques-Pr, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I e nos requisitos da contratação descritos no Estudo Técnico Preliminar, realizados para atendimento dos municípios nas Unidades Básicas de

Saúde. Considerando o critério de classificação **“Menor Preço Por Item”**, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: **ILG COMERCIAL LTDA** com os itens n.º 07, 08, 15, 18, 29 e 31 no valor de R\$ 69.587,00 – **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o item n.º 11 no valor de R\$ 22.470,00 – **MEDICAMENTOS DE AZ. LTDA.** com o item n.º 25 no valor de R\$ 2.975,00 – **FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o item n.º 23 no valor de R\$ 7.200,00 – **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** com os itens n.º 03, 05 e 30 no valor de R\$ 10.206,60 – **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os itens n.º 01, 02, 09, 20, 24 e 27 no valor de R\$ 38.720,00 – **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** com o item n.º 06 no valor de R\$ 380,70 – **WA MEDICAMENTOS SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA** com o item n.º 16 no valor de R\$ 15.750,00 – **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os itens n.º 04, 17, 22, 26 e 32 no valor de R\$ 15.307,40 – **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** com o item n.º 10 no valor de R\$ 8.400,00 – **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com o item n.º 12 no valor de R\$ 5.052,00 – **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os itens n.º 13, 21 e 28 no valor de R\$ 144.230,00 – **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com o item n.º 14 no valor de R\$ 16.350,00 conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em **R\$ 356.628,70 (Trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos)**, conforme Ata da Sessão Pública. Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS
N.º 137/2024 ao 149/2024.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: ILG COMERCIAL LTDA – MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – MEDICAMENTOS DE AZ. LTDA – FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– INOVAMED HOSPITALAR LTDA– WA MEDICAMENTOS SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA– SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA– PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Capitão Leônidas Marques-Pr, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I e nos requisitos da contratação descritos no Estudo Técnico Preliminar, realizados para atendimento dos municípios nas Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R\$ 356.628,70 (trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

* **878 – 13.002.10.301.1043.2280.3.3.90.32.00 – fonte livre e 494;**
* **787 – 13.001.10.301.1039.2228.3.3.90.32.00 – fontes livre, 303 e 494;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Sabrina Luiza Nardino da Cas

Código Identificador:4EEED4AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 PROCESSO INTERNO Nº 58/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02
Objeto:	Prestação de serviços de seguro para veículos pertencentes ao Município de Carlópolis
Vigência do Contrato:	02/05/2024 à 02/05/2025
Valor Contratual:	R\$ 75.883,50 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária

20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.002.20.122.0331.2.473.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.006.04.122.0331.2.468.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.007.15.122.0331.2.465.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 02 de maio de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:1A6EFD9D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.073 DE 02 DE MAIO DE 2.024.

Súmula: Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Integral da Rede de Ensino Municipal de Carlópolis e dá outras providências.

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Educação Integral - PMEI - da Rede de Ensino Municipal de Carlópolis-Pr.

Parágrafo único - A Política Municipal de Educação Integral constitui-se como política promotora da formação dos estudantes nas dimensões físicas, cognitiva, afetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e crítica, consegue mesmo e com o mundo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o envolvimento da comunidade para uma vida plena.

Art. 2º - A educação integral na rede municipal proporcionará aos estudantes o auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem oportunizando o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, através de atividades complementares em conformidade com o Projeto Político Pedagógico - PPP e o Currículo Paranaense adotado pela rede municipal de ensino.

Parágrafo Único - Integrará também a educação integral o atendimento especializado aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais, culturais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Art. 3º - Para os fins do presente Decreto, consideram-se atividades complementares as atividades culturais, esportivas, artísticas, científicas ou tecnológicas e as de apoios pedagógicos, desenvolvidas de forma presencial ou remota, dentro ou fora da unidade escolar, destinadas a melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e ao desenvolvimento cognitivo, social, físico, emocional e cultural do estudante.

Art. 4º - São objetivos da Política Municipal de Educação Integral da Rede Ensino Municipal de Carlópolis:

I - Ampliar o tempo de permanência dos alunos nas escolas públicas municipais, ou conveniadas sob sua responsabilidade;

II - Garantir um currículo escolar articulado por meio da Base Nacional Comum Curricular e sua parte diversificada, considerando-se as diretrizes do currículo da Rede Municipal de Ensino, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras;

III - possibilitar aos alunos o reconhecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades respeitando as diferentes necessidades de aprendizagem, bem como a superação das dificuldades individuais e coletivas;

IV - Ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados da avaliação da alfabetização, ou sistema que vier a substituí-lo, de acordo com as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

V - Proporcionar aos estudantes o acesso à ciência, à tecnologia, ao esporte e a cultura como potencializadores da construção de saberes e conhecimento;

VI - Promover a articulação entre a escola, a comunidade e as famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional coletivo;

VII - Estabelecer uma rede de articulações das atividades com diferentes instituições e organizações para oferta das atividades estruturantes da Política Municipal de Educação Integral.

Art. 5º - A Escola de Tempo Integral deverá prever o atendimento gradual das escolas da rede Municipal, assim aumentando progressivamente até atingir 100% das unidades escolares da Educação Básica, observando os seguintes critérios:

I – crianças em situação de vulnerabilidade social (art. 98 do ECA);

II- crianças com menor renda familiar (havendo preferência para os beneficiários de programas oficiais de complementação de renda dentre os demais);

III – Crianças laudadas e/ou que apresentem dificuldades na aprendizagem;

IV – Antiguidade no Cadastro de Reserva de Vagas, que será o último Critério e também o de desempate.

Art. 6º - As despesas resultantes da aplicação das disposições constante do presente decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 7º - Atos complementares indispensáveis à implantação das disposições constantes do presente Decreto, dar-se-ão por atos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 8º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 02 de maio de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:E91E5F2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 47/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL, EM EVENTO VOLTADO A VALORIZAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORA O MUNICIPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA:

EMPRESA: SB COMUNICAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.821.115/0001-79

ENDEREÇO: RUA BELÉM, Nº 1963, BAIRRO CANCELLI, CASCATEL-PR

PREÇO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO: A palestra será realizada no dia 28 de maio de 2024.

Catanduvás - PR, 02/05/2024

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:DDFF7F72

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 103/2024

Súmula: Divulga condutas vedadas aos Agentes Públicos dos órgãos da Administração Municipal no ano eleitoral de 2024.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

Considerando que a Administração Pública deve observar, entre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal);

Considerando o disposto na legislação que regula a realização das eleições;

Considerando a necessidade de disciplinar a atuação dos agentes públicos da Administração Municipal direta e indireta, durante o período alcançado pela legislação eleitoral, resguardando a Administração Pública da prática de qualquer conduta vedada, por exclusiva ação de seus agentes;

Considerando que, para a fiel observância dos princípios e normas legais vigentes, se faz necessária à orientação aos servidores e agentes públicos do Estado acerca das condutas vedadas durante o período eleitoral,

DECRETA

Art. 1.º Ficam divulgadas as condutas vedadas aos Agentes Públicos dos órgãos da Administração direta, indireta e Serviços Sociais Autônomos no ano eleitoral de 2024.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2.º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - Agente público: quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional;

II - Administração direta: órgão ou unidade administrativa pela qual o Município de Catanduvás, Estado do Paraná, atua concretamente, tais como: Secretarias Municipais, entre outros.

IMPEDIMENTOS RELATIVOS À UTILIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 3.º É vedado fazer ou permitir o uso promocional de bem público em favor de candidato, partido político ou coligação, de realizar distribuição gratuita de bens, serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.

Art. 4.º É vedado aos agentes Públicos à cessão, permissão ou qualquer forma de utilização de bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração direta ou indireta, em benefício de candidato, partido político ou coligação ao longo do ano eleitoral de 2024, ressalvada a realização de convenção partidária.

Parágrafo único. O disposto *nocaput* deste artigo aplica-se, inclusive, às imagens e gravações sonoras captadas pelos organismos de comunicação do Poder Executivo ou por empresas que tenham sido contratadas para tal fim.

Art. 5.º É vedado usar materiais ou serviços custeados pela Administração Pública Municipal que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que a integram.

Art. 6.º Fica vedado o acesso pelos agentes públicos municipais a qualquer rede social particular, como *Blog's*, *Twitter*, *Facebook*, *LinkedIn*, entre outros, por meio de equipamentos do Município.

Parágrafo único. A vedação se estende para a utilização de rede *dewi-fie* rede de e-mail corporativo contendo assuntos que não estejam relacionados ao trabalho desenvolvido pelo servidor, bem como para fazer propaganda positiva ou negativa de coligação partidária, partido político ou candidato, divulgar opiniões, críticas, reuniões políticas, comícios e eventos em geral, relacionados ou não aos candidatos e à campanha eleitoral.

Art. 7.º Ficam vedadas aos agentes públicos do Poder Executivo Municipal a seguintes condutas:

I - Aprática, no horário de expediente, de qualquer ato de natureza político-eleitoral, sujeitando-se o agente público às penalidades da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

II - As Manifestações, ainda que silenciosas, em horário de expediente, de preferência por determinado candidato, inclusive por meio de redes sociais, por meio de equipamentos públicos, tais como a colocação de cartazes, adesivos ou qualquer tipo de peça publicitária nas dependências internas do local de trabalho, em veículos oficiais ou custeados com recursos públicos, bem como a utilização de camisetas, bonés, broches, dísticos, faixas e qualquer outra peça de vestuário que contenha alusão, ainda que indireta, de caráter eleitoral;

III - A menção, divulgação ou qualquer forma de alusão a coligações partidárias, partidos ou candidatos no momento da prestação dos serviços ou durante distribuição de bens permitidas em lei;

IV - Na execução de programas de inclusão social em curso no Município de Catanduvás:

a) usar vestuário que identifique coligação partidária, partido político ou candidato desta ou de eleições pretéritas;

b) portar, exibir ou distribuir "santinhos", flâmulas, bandeiras, broches, bonés, dísticos ou qualquer outro material de propaganda político-eleitoral ou partidária; ou

c) efetuar qualquer manifestação que se caracterize como propaganda político-eleitoral ou partidária.

V - Negar ou retardar ato de ofício tendente a apurar e/ou punir transgressões pertinentes à origem de valores pecuniários, abuso de poder econômico ou abuso do exercício de função, cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Catanduvás;

VI - Praticar ato que venha interferir no processo político-eleitoral, beneficiando coligação partidária, partido político ou candidato, de maneira a influenciar o livre poder de escolha do cidadão, interferindo no equilíbrio do pleito.

Art. 8.º As violações de que tratam os artigos 3º ao 7º deverão ser imediatamente comunicadas à autoridade máxima do Executivo

Municipal para a adoção dos procedimentos administrativos cabíveis para apuração e, se for o caso, a responsabilização dos infratores.

§ 1.º Constatada a prática de quaisquer das condutas descritas nos artigos 3º ao 7º, deverão ser tomadas as medidas necessárias para a imediata cessação da ilegalidade pela autoridade hierarquicamente superior do agente público responsável pela violação, tão logo tenha ciência do fato, sob pena de responsabilidade, na forma da lei.

§ 2.º Os atos de cessação da ilegalidade, previstos no parágrafo anterior poderão, conforme a gravidade, ensejar a adoção de esclarecimento ao público alcançado pela prestação dos serviços ou pela distribuição gratuita de bens, no sentido de que tais ações não se constituem em promoção a qualquer coligação partidária, partido político ou candidato, mas que representam dever do Executivo Municipal.

IMPEDIMENTOS RELATIVOS A ATOS DE PESSOAL

Art. 9.º É vedado ceder servidor público ou empregado da Administração direta ou indireta ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver legalmente afastado do exercício de suas funções.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Fica vedado aos servidores públicos afastados de seus cargos para concorrer a mandato eletivo, realizar campanha, mediante o comparecimento nas repartições públicas para exercer influência sobre os colegas de trabalho no horário de expediente, a fim de recrutar votos.

Art. 11. A violação do disposto neste Decreto deverá ser imediatamente comunicada à autoridade hierarquicamente superior, que deverá comunicar o Executivo Municipal para a adoção dos procedimentos administrativos cabíveis para apuração e responsabilização dos infratores.

Art. 12. A infração a qualquer dispositivo deste Decreto e da legislação eleitoral será de inteira e exclusiva responsabilidade do agente público que a cometer, sujeitando-se a responsabilidade administrativa, civil e penal pelos atos a que der causa.

Art. 13. A Assessoria Jurídica do Município de Catanduvas orientará, no que couber, os gestores públicos estaduais, sobre as condutas administrativas vedadas no período eleitoral de 2024.

Art. 14. Em caso de dúvida na realização de uma ação administrativa frente ao alcance das vedações eleitorais, o gestor público deverá se abster de praticar o ato, comunicando o fato ao Titular do Órgão ou da Entidade, que avaliará a necessidade de formular consulta específica.

Art. 15. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação e se estenderá até o dia 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de abril de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:9E4A3516

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 23/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

Tipo: Menor Preço.

Objeto: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E CAMA ELÁSTICA PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 20 de maio de 2024.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 02 de maio de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:56EE7C3D

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

CONTRATO Nº 112/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **SB COMUNICAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Belém, Nº 1963, bairro Cancelli, na cidade Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 48.821.115/0001-73, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Sirlei Benetti Sorbara, inscrita no CPF nº 036.xxx.xxx-43, residente e domiciliada na Rua Belém, Nº 1963, bairro Cancelli, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital da **Inexigibilidade nº 17/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL, EM EVENTO VOLTADO A VALORIZAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORA O MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irredutíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

- após a execução do serviço, e mediante apresentação de nota fiscal
- em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
- somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no **PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

1.1 – O contido no item **PARÁGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO** será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação;
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código de Despesa
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	4152

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – Prazo de validade do contrato é de 30 dias a partir da emissão do mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO – A palestra será realizada no dia 28 de maio, no Centro de Formação Catequética – CEFOC, na paróquia São Sebastião de Catanduvas, com duração de 60 minutos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

- 1** - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à

verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedente a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Sueli Alves Garcia de Souza

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.

3 - Disponibilizar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da CONTRATADA:

1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI's, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

2 - Disponibilizar quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus

empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

podrá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Pregoeiro/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, através do e-mail licitacao@catanduvras.pr.gov.br, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - O Pregoeiro/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e

autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 02 de maio de 2024.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

SB Comunicação E Treinamentos LTDA
SIRLEI BENETTI SORBARA
Representante Legal
CPF: 036.xxx.xxx-43

ROBERTO ANTONIO ZARDO
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:1DBC951E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 14/2024

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **KR BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Clementino S. Puppi, Nº 273, bairro Centro, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 32.947.401/0001-40, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Ronaldo Carlos da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.005.XXX-X, e do CPF nº 562.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a Rua Dr. Clementino S. Puppi, Nº 273, bairro Centro, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 87/2023, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de entrega do contrato em mais 30 dias, passando a vigorar até 30 de maio de 2024. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 30 de abril de 2024.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

KR Brasil Ind.e Comércio de Conf. LTDA
RONALDO CARLOS DA SILVA
Representante Legal
CPF: 562.XXX.XXX-XX

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:696FC8D1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A superintendente do Instituto de Previdência do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o Deferimento das Inscrições** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II, III e IV** deste edital.

O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD);
O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos Afrodescendentes (AFRO);

O **ANEXO III** refere-se às inscrições dos candidatos que solicitaram condição especial para realização da prova objetiva;
O **ANEXO IV** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS**.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 03/05/2024 às 23h59min do dia 06/05/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul (PR), 02 de maio de 2024.

JURACI DAS GRAÇAS ARAÚJO
Superintendente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1B719E77

SECRETARIA GOVERNO ANEXO I DO EDITAL N.º 04.001/2024 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PCD)

INSCRIÇÃO NOME MODALIDADE

0039719 CAROLINE SIMÃO DOS SANTOS PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D3641094

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO III DO EDITAL N.º 04.001/2024 - DEFERIMENTO
DAS INSCRIÇÕES (CE)

6201 - ADVOGADO - CERRO AZUL

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
0039702	FERNANDO SANTILHO DE SOUZA	DEFERIDO

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:49590B49

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 05.02/2024 1ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 02/2021.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola** <https://www.cieepr.org.br>

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso de PEDAGOGIA

Classificação	Nome
1º	THAYANA THAYS LOURENÇO
2º	JANAINA DA GUIA BONFIM

Cerro Azul – PR 02 de Maio de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:909B1967

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
021/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO
PP N.º 021/2023

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob as Leis 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **Homologar e Adjudicar** a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2023, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, abastecidos de combustível, com até dois operadores por veículo, sendo um motorista/conductor e outro monitor, em atendimento as Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura,**

conforme especificações no Termo de Referência Anexo I - Pregão Presencial nº 021/2023 e seus anexos do certame.

Em favor das empresas:

RAFAEL SCHNEIDER TRANSPORTES – CNPJ N.º 32.558.404/0001-91, vencedora dos lotes: 1, 4, e 25.

Valor total de R\$ 371.100,00 (trezentos e setenta e um mil e cem reais);

ALEXANDER TORCARTE LTDA ME – CNPJ N.º 40.147.117/0001-17, vencedora dos lotes 2 e 22.

Valor total de R\$ 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais);

CELIO SCHNEIDER 021741210905 – CNPJ 27.491.941/0001-21, vencedora do lote 3.

Valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);

MARCOS BETO DE MELO 04523922926 – CNPJ N.º 27.472.215/0001-61, vencedora do lote 05.

Valor total de R\$ 73.999,98 (setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

J. COSTA CONFECÇÕES E TRANSPORTES – CNPJ N.º 07.940.854/0001-05, vencedora dos lotes 6 e 36.

Valor total de R\$ 172.312,79 (cento e setenta e dois mil, trezentos e doze reais e setenta e nove centavos);

MAURO CESAR MONTEIRO 85800651949 – CNPJ N.º 27.514.301/0001-90, vencedora dos lotes 7 e 19.

Valor total de R\$ 168.635,00 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais);

PAULO CESAR POSSIDONIO DA COSTA – CNPJ N.º 84.940.626/0001-78, vencedora dos lotes 8, 11 e 30.

Valor total de R\$ 209.977,00 (duzentos e nove mil, novecentos e setenta e sete reais);

TATIELE DE ANDRADE RIBEIRO LTDA – CNPJ N.º 28.274.537/0001-69, vencedora dos lotes 9, 12, 28, 34 e 40

Valor total de R\$ 591.522,82 (quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos);

NEREU MACHADO 62186728915 – CNPJ N.º 47.756.634/0001-32, vencedora do lote 10.

Valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

ELISEU DE FRANÇA 94619565920 – CNPJ N.º 27.478.048/0001-66, vencedora do lote 13.

Valor total de R\$ 171.868,26 (cento e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos);

ASSIS FERREIRA DE MELO 70897794915 – CNPJ N.º 27.662.164/0001-30, vencedora do lote 14.

Valor total de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais);

COSTA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – CNPJ N.º 27.967.588/0001-03, vencedora dos lotes 15 e 32.

Valor total de R\$ 117.907,20 (cento e dezessete mil, novecentos e sete reais e vinte centavos).

LIVACIR ALVES DE OLIVEIRA – CNPJ N.º 27.481.950/0001-31, vencedora dos lotes 16 e 29.

Valor total de R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais);

ROSE DA APARECIDA MARIANO DO NASCIMENTO – CNPJ N.º 30.631.919/0001-44, vencedora do lote 17.

Valor total de R\$ 93.349,97 (noventa e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos);

ATAIR DE JESUS GELIET 0467348976 – CNPJ N.º 17.360.210/0001-93, vencedora do lote 18.

Valor total de R\$ 42.259,34 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos);

VANESSA DE OLIVEIRA COSTA – CNPJ Nº 49.112.419/0001-24, vencedora do lote 20.

Valor total de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

JUARES CARLOS DA PAIXÃO AVIAÇÃO AZUL – CNPJ Nº 80.048.325/0001-83, vencedora do lote 21.

Valor total de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais);

EDENE DA PAIXÃO TRANSPORTES – CNPJ Nº 27.517.863/0001-97, vencedora do lote 24.

Valor total de R\$ 63.667,00 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais);

REGIELI CORDEIRO BOMFIM 07436957988 – CNPJ Nº 27.474.296/0001-39, vencedora do lote 27.

Valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil);

KIELSE DOMINGOS BUARD 04746956979 – CNPJ Nº 27.484.378/0001-64, vencedora do lote 31.

Valor total de R\$ 67.059,00 (sessenta e sete mil e cinquenta e nove reais);

JUCELIA DA ROSA – CNPJ Nº 49.435.215/0001-24, vencedora do lote 37.

Valor total de R\$ 42.355,00 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais);

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 30 de abril de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Augusto Navarete

Código Identificador:A4E39D98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de programa de ações desenvolvidas sob demanda, consultoria, capacitação e disponibilização de produtos e soluções voltadas ao desenvolvimento econômico de Cerro Azul, fomentando os ambientes de negócios dentro das potencialidades locais, mediante a implantação de políticas públicas transversais e ações de desenvolvimento para os pequenos negócios em atendimento as Secretarias Municipais de Administração, Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente e Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base nos Artigos 6º, inciso XVIII e 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, ratifico este processo de Inexigibilidade e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Fica homologado e Adjudicado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**, em favor da seguinte empresa:

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.110.585/0001-00.

Valor total de **R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)**.

Assim, por consequência, determino a elaboração de Contrato Administrativo, autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133/21 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 02 de maio de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Augusto Navarete

Código Identificador:64AA2AF0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**GABINETE
DECRETO 161-2024**

DECRETO Nº161/2024

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial de três dias, em sinal de profundo pesar pela Senhora Carolina de Moura Cordeiro, considerando que a mesma teve importante significativa para o Município de Clevelândia, como empresária e vereadora.

Art. 2º Durante esse período de luto oficial fica determinado que a Bandeira Municipal fique hasteada a meio mastro.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 2024.**

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:FCC61C72

**GABINETE
DECRETO 162-2024**

DECRETO Nº162/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOo relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDOque a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal e SOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede Férias a Servidora Municipal, **Cláudia Flizikowski**, do dia 02/05/2024 até 21/05/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 2024.**

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:E00FA8FE

**GABINETE
DECRETO 163-2024**

DECRETO Nº 163/2024**DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DENOMINADO: “VEJO E OUÇO BEM”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO, a necessidade de implementação de ações de saúde para o atendimento de serviços na especialidade de Oftalmologia e de Deficiência Auditiva da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social;

DECRETA:

Art. 1º - Cria-se o Programa de Atendimento Municipal de Saúde, denominado “Vejo e Ouço Bem”, para atendimento de pacientes com necessidades de tratamento Oftalmológico, uso de óculos e prótese ocular e também para pacientes com Deficiência Auditiva, que necessitam de Prótese Auditiva Acústica, com demanda do SUS.

Art. 2º - Para efetiva implementação do programa de saúde, os serviços especializados poderão ser contratados através de processo licitatório ou através do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas do referido Programa ficam por conta dos orçamentos próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O fluxo de atendimentos será elaborado pela equipe da Secretaria Municipal de saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 2024.**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:E9FDE2DE

**GABINETE
DECRETO 164-2024**

DECRETO Nº 164/2024**DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DENOMINADO: “VOLTANDO A SORRIR”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO, a necessidade de implementação de ações de saúde para o atendimento de serviços Odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social;

DECRETA:

Art. 1º - Cria-se o Programa de Atendimento Municipal de Saúde, denominado “Voltando a Sorrir”, para atendimento de pacientes da Odontologia, com serviços de Prótese Dentária, Cirurgias Odontológicas, Endodontia e demais serviços Odontológicos, com demanda do SUS.

Art. 2º - Para efetiva implementação do programa de saúde, os serviços especializados poderão ser contratados através de processo licitatório ou através do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas do referido Programa ficam por conta dos orçamentos próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O fluxo de atendimentos será elaborado pela equipe da Secretaria Municipal de saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 2024.**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:33029860

**GABINETE
DECRETO 165-2024**

DECRETO Nº 165/2024**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(a) Prefeito(a) Municipal de Clevelândia no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.847/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional ESPECIAL, para o exercício de 2024, até o valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

08.001 - Administração S.m.o.v.

08.001.0026.0782.0014.2029 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação

4490520000 – 634 - Equipamentos e material permanente R\$ 4.000.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2849, de 02/04/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Clevelândia, 02 de maio de 2024.

Prefeita de Clevelândia

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:B67F3563

**GABINETE
DECRETO 166-2024**

DECRETO: 166/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2024, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 1.174.644,58 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2847 de 15 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2024, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.174.644,58 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

07 - Secr. Munic. Educ. Cultura e Esportes

07.004 - Administração Cultura e Esportes

07.004.0027.0813.0022.2028 - Manutenção da Educação Física e do Desporto

4490510000 - Obras e instalações

R\$ 1.174.644,58

Total: R\$ 1.174.644,58

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Excesso de Arrecadação

899 - REFORMA DE ESTADIO MUNICIPAL

R\$ 1.174.644,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 2 de maio de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:C905C78E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 337/2024

PORTARIA N.º 337/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor abaixo relacionado, para atuar sem prejuízo de suas funções, como Gestora/Fiscal de contrato, dos contratos n.º 156 e 157/2024, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 025/2024, com objeto de Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P45, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes, conforme segue:

Gestor/Fiscal de Contrato:

Elsio Ricardo Stelzner - RG n.º 3.232.837-7, CPF n.º 401.383.999-72.

Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 30 de abril de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:D0E7C7FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 338/2024

PORTARIA N.º 338/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor abaixo relacionado, para atuar sem prejuízo de suas funções, como Gestora/Fiscal de contrato, do contrato n.º 158/2024, Processo Licitatório: Dispensa n.º 036/2024, com objeto de Contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos da Frota Pública da Prefeitura Municipal de Colombo, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços, conforme segue:

Gestor/Fiscal de Contrato:

Elton Aragão - matrícula n.º 15.150, Telefone : (41) 3656-6187, e-mail: damfcolombo@gmail.com.

Secretaria Municipal de Administração, da Assistência Social, da Saúde, de Governo, da Agricultura e Abastecimento, de Educação, de Obras e Viação, de Comunicação Social, do Meio Ambiente, de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, de Urbanismo de Habitação, Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 30 de abril de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:BB90DF45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 339/2024

PORTARIA N.º 339/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear de acordo com a Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009 e Lei Municipal n.º 1.146/2009, foi realizada a Assembleia para eleição da nova diretoria do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE**, que vai de 26/03/2021 à 26/03/2025, pelos membros, com a seguinte composição:

Representante do Poder Executivo:

Titular: Marcia Eluisa Contente Estevam - RG n.º 7.226.857-1;

Suplente: Marcia Taverna Daldegam - RG n.º 6.282.457-3.

Representante dos Professores:

Titular: Rosilene, Noernberg Borges - RG n.º 3.588.676-1;

Suplente: Michele do Nascimento - RG n.º 6.976.624-2;

Titular: José Vagner Tuchinski Leopoldino - RG n.º 3.981.646-6;

Suplente: Stefani Elaine da Silva - RG n.º 8.224.365-8.

Representante dos pais de alunos:

Titular: Flavia Bonete Kochinski - RG n.º 8.549.039-7;

Suplente: Rosenilda Cordeiro de Lima - RG n.º 6.079.929-6;

Titular: Juliano Romero - RG n.º 7.731.109-2;

Suplente: Camila Carneiro Alves Teixeira - RG n.º 9.355.470-1.

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Titular: Suzane de Souza Santos - RG n.º 8.370.156-0;

Suplente: Debi Regina Maceno - RG n.º 6.662.195-2;

Titular: Valéria Regina Domingos Santos - RG n.º 6.375.794-2;

Suplente: Lessandro Batista Ferreira - RG n.º 6.990.346-0.

Art. 2º- Fica revogada a Portaria n.º 494/2021, matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18/03/2021. Edição 2224.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em, 30 de abril de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5ADD7C91

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

ERRATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO** vem pela presente corrigir a Portaria n.º 336/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, 30/04/2024. Edição 3013.

Onde lê-se: **Art. 1º-C onceder licença sem vencimento** ao servidor público municipal **FABIO LUIZ MACHIOSKI**, inscrito no RG n.º 8.214.967-8, CPF n.º 044.722.279-16, matrícula n.º 10974, do cargo de Assistente de Alunos, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 1º de maio de 2024, pelo período de 17 meses.

Leia se – Art. 1º-Conceder licença para estudos sem vencimento ao servidor público municipal **FABIO LUIZ MACHIOSKI**, inscrito no RG n.º 8.214.967-8, CPF n.º 044.722.279-16, matrícula n.º 10974, do cargo de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 1º de maio de 2024, pelo período de 17 meses.

Paço Municipal de Colombo
Em, 30 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C44281C7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 340/2024

PORTARIA N.º 340/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a Decisão constante no Processo Administrativo n.º 36176/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Aplicar sanção administrativa disciplinar de **Demissão** ao Servidor **JOSUÉ FERNANDO DE VARGAS**, matrícula n.º 16.868, na conformidade do que estabelece o artigo 187, Inciso III, e artigo 188, da Lei Municipal n.º 1.348/2014, a partir de 30 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em, 30 de abril de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:66941B19

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO N.º 022/2024

EXTRATO N.º 022/2024 – TERMO DECESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Partes: Município de Colombo/PR e a Associação de Assistência Social Celebrar.

Processo n.º 455/2024.

Objeto: O presente Termo de Cessão tem por objeto o uso gratuito e temporário do imóvel localizado no Município de Colombo, situado na Rua Pequi, n.º 18, São Dimas - Monte Castelo, no Município de Colombo, matrícula n.º 41.790.

Execução: Finalidade de prestação de serviços psicossocial de acolhimento institucional a pessoas do sexo masculino, na faixa etária de 18 à 59 anos e que sofram com dependência química.

Local e data da assinatura: Colombo, 12 de Abril de 2024.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal
Elisangela Rena Beraldo Lazarotto - Secretária Municipal de Assistência Social e Associação de Assistência Social Celebrar.

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B5F5F145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024 - ERRATA

Objeto: Contratação de empresa para por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços de Castração em massa (caninos e felinos), Resgate de animais em situação de rua e Hospedagem.

ONDE SE LÊ:

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 03 de MAIO de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 17 de MAIO de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 17 de MAIO de 2024. (Horário de Brasília).

LEIA-SE:

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 06 de MAIO de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 21 de MAIO de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 21 de MAIO de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço “Por Lote”.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 02 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:32F446A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de Coffee Break, para as diversas reuniões e eventos promovidos pelas Secretarias do Município de Colombo - PR.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 06 de MAIO de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 22 de MAIO de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 22 de MAIO de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Por Lote".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 02 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:17A59037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO
101/2024 – (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024) –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Processo: 11074/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.

Contratada: MAXXI COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.095.303/0001-41.

Objeto: Aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) para Aquisição de mudas de morango das espécies San Andreas e Albion, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R\$ 31.950,00 (trinta e um mil e novecentos e cinquenta reais), aditamento de quantidade em 25%.

Dotação: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Local e data de emissão: Colombo, 24 de abril de 2024.

Assinatura: Jerônimo Strapasson

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:DCEBE6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 073/2023 - AQUISIÇÃO DE
MATERIAL MÉDICO - SONDAS E COLETORES

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria nº 317/2023, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de Materiais médicos (Sondas e Coletores), para atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.

VENCEDORES:

CIRURGICA UNIÃO LTDA (040633310001-21) com o lote: 68 no valor total de R\$10.272,72 (dez mil e duzentos e setenta e dois reais, setenta e dois centavos).

V P - MEDICAMENTOS - EIRELI (733186930001-39) com os lotes: 44, 45, 46 e 66 no valor total de R\$ 5.154,80 (cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais, oitenta centavos).

CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (377787590001-00) com os lotes: 56, 57, 58 e 59 no valor total de R\$7.421,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e um reais).

METROMED COMÉRCIO DE MAT. MED-HOSPITALAR LTDA. (731570320001-22) com os lotes: 71, 73, 74 e 75 no valor total de R\$29.056,00 (vinte e nove mil, cinquenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 02 de maio de 2024.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:52D5F5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2024

Processo:	Nº 28761/2023- Dispensa Nº 039/2024
Partes:	Município de Colombo/PR; FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ- FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ- FAFIPA CNPJ: 05.566.804/0001-76.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para realização de Seleção de Pessoal por meio de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação por prazo determinado de profissionais para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde, compreendendo procedimentos de inscrição, elaboração de provas e outros materiais, resultados de classificação e demais tarefas correlatas.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, XV- Lei Nº 14.133/2021
Data:	02/05/2024

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:836A745E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

CONTRATO Nº 022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2024 - Dispensa de Licitação Nº 003/2024.

CONTRATADO: BELNIAKI & BELNIAKI LTDA, CNPJ n.º 03.149.113/0001-41.

OBJETO: Confecção, montagem e instalação de móveis planejados em MDF para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contenda - PR, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência, e demais dispositivos que compõe o processo de dispensa de licitação.

VALOR TOTAL: R\$ 24.322,00 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 4.4.90.52.42.00 - Mobiliário em Geral; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21, art. 75, II e Lei Municipal N.º 2.047/23 art. 54 e 55 e seus parágrafos.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2024.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:041F852A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**CONTRATO Nº 004/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2024 - Pregão Eletrônico Nº 001/2024.

CONTRATADO: VICENZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ n.º 48.030.071/0001-63.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, compreendendo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha, Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material para Áudio, Vídeo e Foto, Material de Processamento de Dados e Material Elétrico e Eletrônico, como também, Equipamentos e Materiais Permanentes, compreendendo: Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro e Aparelhos e Utensílios Domésticos, para o período estimado de 12 (doze) meses, de acordo com a quantidade, condições e especificações estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$1.632,78 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21, art. 6º, XLI, art. 28, I e Lei Municipal N.º 2.047/23, art. 27, § 1º.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2024.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:1EE82F0E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**CONTRATO Nº 005/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2024 - Pregão Eletrônico Nº 001/2024.

CONTRATADO: P.A.S. - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 08.903.201/0001-00.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, compreendendo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha, Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material para Áudio, Vídeo e Foto, Material de Processamento de Dados e Material Elétrico e Eletrônico, como também, Equipamentos e Materiais Permanentes, compreendendo: Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro e Aparelhos e Utensílios Domésticos, para o período estimado de 12 (doze) meses, de acordo com a quantidade, condições e especificações estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 612,07 (seiscentos e doze reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21, art. 6º, XLI, art. 28, I e Lei Municipal N.º 2.047/23, art. 27, § 1º.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2024.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:3E861A2E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**CONTRATO Nº 006/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2024 - Pregão Eletrônico Nº 001/2024.

CONTRATADO: W SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 29.513.872/0001-35.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, compreendendo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha, Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material para Áudio, Vídeo e Foto, Material de Processamento de Dados e Material Elétrico e Eletrônico, como também, Equipamentos e Materiais Permanentes, compreendendo: Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro e Aparelhos e Utensílios Domésticos, para o período estimado de 12 (doze) meses, de acordo com a quantidade, condições e especificações estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$275,60 (duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21, art. 6º, XLI, art. 28, I e Lei Municipal N.º 2.047/23, art. 27, § 1º.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2024.

FABIO CAVALIM DA SILVA

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:35C0BADF

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**CONTRATO Nº 007/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2024 - Pregão Eletrônico Nº 001/2024.

CONTRATADO: ECODARE COMERCIAL LTDA., CNPJ n.º 44.126.557/0001-49.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, compreendendo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha, Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material para Áudio, Vídeo e Foto, Material de Processamento de Dados e Material Elétrico e Eletrônico, como também, Equipamentos e Materiais Permanentes, compreendendo: Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro e Aparelhos e Utensílios Domésticos, para o período estimado de 12 (doze) meses, de acordo com a quantidade, condições e especificações estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$1.026,39 (um mil e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21, art. 6º, XLI, art. 28, I e Lei Municipal N.º 2.047/23, art. 27, § 1º.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2024.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:73A6E12E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2024 - Pregão Eletrônico Nº 001/2024.

CONTRATADO: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, CNPJ sob n.º 26.716.048/0001-94.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, compreendendo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha, Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material para Áudio, Vídeo e Foto, Material de Processamento de Dados e Material Elétrico e Eletrônico, como também, Equipamentos e Materiais Permanentes, compreendendo: Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro e Aparelhos e Utensílios Domésticos, para o período estimado de 12 (doze) meses, de acordo com a quantidade, condições e especificações estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$973,90 (novecentos e setenta e três reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21, art. 6º, XLI, art. 28, I e Lei Municipal N.º 2.047/23, art. 27, § 1º.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2024.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:BA356090

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2024 - Pregão Eletrônico Nº 001/2024.

CONTRATADO: THAYNARA JACKELINE DE LIMA SILVEIRA, inscrita no CNPJ sob n.º 53.891.930/0001-49.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, compreendendo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha, Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material para Áudio, Vídeo e Foto, Material de Processamento de Dados e Material Elétrico e Eletrônico, como também, Equipamentos e Materiais Permanentes, compreendendo: Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro e Aparelhos e Utensílios Domésticos, para o período estimado de 12 (doze) meses, de acordo com a quantidade, condições e especificações estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$513,92 (quinhentos e treze reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21, art. 6º, XLI, art. 28, I e Lei Municipal N.º 2.047/23, art. 27, § 1º.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2024.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:D3E56A9A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2024 - Pregão Eletrônico Nº 001/2024.

CONTRATADO: ACQUA RAI0 MATERIAIS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS LTDA., CNPJ n.º 48.375.926/0001-98.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, compreendendo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha, Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material para Áudio, Vídeo e Foto, Material de Processamento de Dados e Material Elétrico e Eletrônico, como também, Equipamentos e Materiais Permanentes, compreendendo: Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro e Aparelhos e Utensílios Domésticos, para o período estimado de 12 (doze) meses, de acordo com a quantidade, condições e especificações estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$3.647,43 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21, art. 6º, XLI, art. 28, I e Lei Municipal N.º 2.047/23, art. 27, § 1º.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2024.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:20AA5EB5

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2024 - Pregão Eletrônico Nº 001/2024.

CONTRATADO: PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 53.494.246/0001-23.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, compreendendo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha, Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material para Áudio, Vídeo e Foto, Material de Processamento de Dados e Material Elétrico e Eletrônico, como também, Equipamentos e Materiais Permanentes, compreendendo: Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro e Aparelhos e Utensílios Domésticos, para o período estimado de 12 (doze) meses, de acordo com a quantidade, condições e especificações estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$2.474,20 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21, art. 6º, XLI, art. 28, I e Lei Municipal N.º 2.047/23, art. 27, § 1º.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2024.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:7D497091

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2024 - Pregão Eletrônico Nº 001/2024.

CONTRATADO: CAPACHOLÂNDIA COMÉRCIO DE CAPACHOS LTDA., CNPJ n.º 29.351.402/0001-12.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, compreendendo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha, Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material para Áudio, Vídeo e Foto, Material de Processamento de Dados e Material Elétrico e Eletrônico, como também, Equipamentos e Materiais Permanentes, compreendendo: Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro e Aparelhos e Utensílios Domésticos, para o período estimado de 12 (doze) meses, de acordo com a quantidade, condições e especificações estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 611,30 (seiscentos e onze reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21, art. 6º, XLI, art. 28, I e Lei Municipal N.º 2.047/23, art. 27, § 1º.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2024.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:AF620B25

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2024 - Pregão Eletrônico Nº 001/2024.

CONTRATADO: TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA, CNPJ n.º 33.431.712/0001-14.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, compreendendo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha, Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Limpeza, Material de

Expediente, Material para Áudio, Vídeo e Foto, Material de Processamento de Dados e Material Elétrico e Eletrônico, como também, Equipamentos e Materiais Permanentes, compreendendo: Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro e Aparelhos e Utensílios Domésticos, para o período estimado de 12 (doze) meses, de acordo com a quantidade, condições e especificações estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21, art. 6º, XLI, art. 28, I e Lei Municipal N.º 2.047/23, art. 27, § 1º.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2024.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:3B8501E4

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2024 - Pregão Eletrônico Nº 001/2024.

CONTRATADO: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 41.621.094/0001-01.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, compreendendo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha, Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material para Áudio, Vídeo e Foto, Material de Processamento de Dados e Material Elétrico e Eletrônico, como também, Equipamentos e Materiais Permanentes, compreendendo: Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro e Aparelhos e Utensílios Domésticos, para o período estimado de 12 (doze) meses, de acordo com a quantidade, condições e especificações estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 1.876,81 (um mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21, art. 6º, XLI, art. 28, I e Lei Municipal N.º 2.047/23, art. 27, § 1º.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2024.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:BFADFDDB

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2024 - Pregão Eletrônico Nº 001/2024.

CONTRATADO: MASTERBIRDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ n.º 52.017.064/0001-07.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, compreendendo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha, Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material para Áudio, Vídeo e Foto, Material de Processamento de Dados e Material Elétrico e Eletrônico, como também, Equipamentos e Materiais Permanentes, compreendendo: Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro e Aparelhos e Utensílios Domésticos, para o período estimado de 12 (doze) meses, de acordo com a quantidade, condições e especificações estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 5.988,88 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21, art. 6º, XLI, art. 28, I e Lei Municipal N.º 2.047/23, art. 27, § 1º.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2024.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:980D78CE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2024 - Pregão Eletrônico Nº 001/2024.

CONTRATADO: MARLI DE FÁTIMA KOTKOUSKI BONATO, CNPJ n.º 53.331.043/0001-16.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, compreendendo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha, Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material para Áudio, Vídeo e Foto, Material de Processamento de Dados e Material Elétrico e Eletrônico, como também, Equipamentos e Materiais Permanentes, compreendendo: Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamentos de Proteção, Segurança e

Socorro e Aparelhos e Utensílios Domésticos, para o período estimado de 12 (doze) meses, de acordo com a quantidade, condições e especificações estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 4.438,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21, art. 6º, XLI, art. 28, I e Lei Municipal N.º 2.047/23, art. 27, § 1º.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2024.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:AEE156D6

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2024 - Pregão Eletrônico Nº 001/2024.

CONTRATADO: DEISE RIBEIRO - ME, CNPJ sob n.º 52.063.100/0001-60.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, compreendendo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha, Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material para Áudio, Vídeo e Foto, Material de Processamento de Dados e Material Elétrico e Eletrônico, como também, Equipamentos e Materiais Permanentes, compreendendo: Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro e Aparelhos e Utensílios Domésticos, para o período estimado de 12 (doze) meses, de acordo com a quantidade, condições e especificações estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21, art. 6º, XLI, art. 28, I e Lei Municipal N.º 2.047/23, art. 27, § 1º.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2024.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:C1C436F0

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2024 - Pregão Eletrônico Nº 001/2024.

CONTRATADO: EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 47.034.949/0001-76.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, compreendendo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha, Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material para Áudio, Vídeo e Foto, Material de Processamento de Dados e Material Elétrico e Eletrônico, como também, Equipamentos e Materiais Permanentes, compreendendo: Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro e Aparelhos e Utensílios Domésticos, para o período estimado de 12 (doze) meses, de acordo com a quantidade, condições e especificações estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 1.716,92 (um mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21, art. 6º, XLI, art. 28, I e Lei Municipal N.º 2.047/23, art. 27, § 1º.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2024.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:DDF302E7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2024 - Pregão Eletrônico Nº 001/2024.

CONTRATADO: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 12.959.463/0001-64.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, compreendendo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha, Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material para Áudio, Vídeo e Foto, Material de Processamento de Dados e Material Elétrico e Eletrônico, como também, Equipamentos e Materiais Permanentes, compreendendo: Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro e Aparelhos e Utensílios Domésticos, para o período estimado de 12 (doze) meses, de acordo com a quantidade, condições e especificações estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 847,96 (oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21, art. 6º, XLI, art. 28, I e Lei Municipal N.º 2.047/23, art. 27, § 1º.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2024.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:06CD669E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2024 - Pregão Eletrônico Nº 001/2024.

CONTRATADO: KEYSPEC DESENVOLVIMENTO E VENDA DE SOFTWARE LTDA, CNPJ n.º 36.720.300/0001-92.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, compreendendo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha, Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material para Áudio, Vídeo e Foto, Material de Processamento de Dados e Material Elétrico e Eletrônico, como também, Equipamentos e Materiais Permanentes, compreendendo: Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro e Aparelhos e Utensílios Domésticos, para o período estimado de 12 (doze) meses, de acordo com a quantidade, condições e especificações estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 2.892,70 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21, art. 6º, XLI, art. 28, I e Lei Municipal N.º 2.047/23, art. 27, § 1º.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2024.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:6652A267

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2024 - Pregão Eletrônico Nº 001/2024.

CONTRATADO: KEYSPEC DESENVOLVIMENTO E VENDA DE SOFTWARE LTDA, CNPJ n.º 36.720.300/0001-92.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, compreendendo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha, Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material para Áudio, Vídeo e Foto, Material de Processamento de Dados e Material Elétrico e Eletrônico, como também, Equipamentos e Materiais Permanentes, compreendendo: Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro e Aparelhos e Utensílios Domésticos, para o período estimado de 12 (doze) meses, de acordo com a quantidade, condições e especificações estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 2.892,70 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21, art. 6º, XLI, art. 28, I e Lei Municipal N.º 2.047/23, art. 27, § 1º.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2024.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:E42F8313

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2024

Portaria N.º 003/2024

Súmula: “Concede licença maternidade a servidora que indica e dá outras providências”.

Fábio Cavalim da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40 - XXIV do Regimento Interno da Casa, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1344/12.

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora efetiva - Alessandra Suota Cavalim, portadora do CPF n.º 105.977.889-01, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Contenda, 02 de maio de 2024.

FÁBIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:EF14E017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DIÁRIOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R\$ 207.000,00 - duzentos e sete mil reais.
CONTRATADA:LAVANDERIA ARAUCÁRIA BLU LTDA - CNPJ:27.989.305/0001-24
DATA: 29/04/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:2E58D030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 080/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 49, da Lei nº 8.666/1993
Fica revista por este Termo Aditivo a CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
Valor da supressão: R\$ 1.396,08 (Um mil, trezentos e noventa e seis reais e oito centavos)
CONTRATADO: KARINA APARECIDA BURICHAKI SILVA - CPF Nº 068.491.269-46
DATA: 30/04/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:ECD1C8A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 205/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 205/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 188/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 49, da Lei nº 8.666/1993
Fica revista por este Termo Aditivo a CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
Valor da supressão: R\$ 1.243,38 (Um mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)
CONTRATADO: JOELIZE MULLER CEVE - CPF Nº 033.805.249-64
DATA: 30/04/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F9491F4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 078/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 49, da Lei nº 8.666/1993
Fica revista por este Termo Aditivo a CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
Valor da supressão: R\$ 1.396,08 (Um mil, trezentos e noventa e seis reais e oito centavos)
CONTRATADO: ANA PAULA DO PRADO - CPF Nº 045.977.359-33
DATA: 30/04/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F6CA635D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 081/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 49, da Lei nº 8.666/1993
Fica revista por este Termo Aditivo a CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
Valor da supressão: R\$ 1.396,08 (Um mil, trezentos e noventa e seis reais e oito centavos)
CONTRATADO: CINDY CAVALIM ALVES - CPF Nº 092.313.599-59
DATA: 30/04/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:9CDA7263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 085/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 085/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 086/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 49, da Lei nº 8.666/1993
Fica revista por este Termo Aditivo a CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
Valor da supressão: R\$ 1.396,08 (Um mil, trezentos e noventa e seis reais e oito centavos)
CONTRATADO: ROSELI ALVES - CPF Nº 720.902.359-34
DATA: 30/04/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:80BF989A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
076/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 079/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 49, da Lei nº 8.666/1993
Fica revista por este Termo Aditivo a CLÁUSULA SEGUNDA –
DOS VALORES
Valor da supressão: R\$ 1.396,08 (Um mil, trezentos e noventa e
seis reais e oito centavos)
CONTRATADO: FRANCIELE HOFMAM PADILHA - CPF Nº
074.983.989-90
DATA: 30/04/2024**

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:CFD136CA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
079/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 077/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 49, da Lei nº 8.666/1993
Fica revista por este Termo Aditivo a CLÁUSULA SEGUNDA –
DOS VALORES
Valor da supressão: R\$ 1.396,08 (Um mil, trezentos e noventa e
seis reais e oito centavos)
CONTRATADO: HELLEN CAROLINA FURMAN
TAKESHITA - CPF Nº 083.618.299-54
DATA: 30/04/2024**

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:EE0A615B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
086/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 087/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 49, da Lei nº 8.666/1993
Fica revista por este Termo Aditivo a CLÁUSULA SEGUNDA –
DOS VALORES
Valor da supressão: R\$ 1.396,08 (Um mil, trezentos e noventa e
seis reais e oito centavos)
CONTRATADO: SIRLEI DE FATIMA DA SILVA - CPF Nº
640.833.149-12
DATA: 30/04/2024**

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:BF459D1A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
087/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 088/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 49, da Lei nº 8.666/1993
Fica revista por este Termo Aditivo a CLÁUSULA SEGUNDA –
DOS VALORES
Valor da supressão: R\$ 1.396,08 (Um mil, trezentos e noventa e
seis reais e oito centavos)
CONTRATADO: MARTA MARIA LECH - CPF Nº 112.289.449-
03
DATA: 30/04/2024**

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:0B9518A3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
094/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 112/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 49, da Lei nº 8.666/1993
Fica revista por este Termo Aditivo a CLÁUSULA SEGUNDA –
DOS VALORES
Valor da supressão: R\$ 1.396,08 (Um mil, trezentos e noventa e
seis reais e oito centavos)
CONTRATADO: DIONEIA DO ROCIO DE LIMA - CPF Nº
050.688.399-06
DATA: 30/04/2024**

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:4392AA47

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144/2024**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
144/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 143/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 49, da Lei nº 8.666/1993
Fica revista por este Termo Aditivo a CLÁUSULA SEGUNDA –
DOS VALORES
Valor da supressão: R\$ 1.396,08 (Um mil, trezentos e noventa e
seis reais e oito centavos)
CONTRATADO: TATIANI ALINE MOURA BAPTISTA - CPF
Nº 061.662.389-59
DATA: 30/04/2024**

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:8368C116

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 203/2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
203/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 187/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 49, da Lei nº 8.666/1993
Fica revista por este Termo Aditivo a CLÁUSULA SEGUNDA –
DOS VALORES
Valor da supressão: R\$ 1.243,38 (Um mil, duzentos e quarenta e
três reais e trinta e oito centavos)
CONTRATADO: SELMA ANGELINO - CPF Nº 597.8372-6
DATA: 30/04/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maynara Cordeiro
Código Identificador:7E96274C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 179/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
179/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 187/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 49, da Lei nº 8.666/1993
Fica revista por este Termo Aditivo a CLÁUSULA SEGUNDA –
DOS VALORES
Valor da supressão: R\$ 1.314,28 (Um mil, trezentos e quatorze
reais e dezoito centavos)
CONTRATADO: CLEIDE KOSINSKI KLEMBA - CPF Nº
065.531.369-98
DATA: 30/04/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maynara Cordeiro
Código Identificador:4985D178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 161/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
161/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 168/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 49, da Lei nº 8.666/1993
Fica revista por este Termo Aditivo a CLÁUSULA SEGUNDA –
DOS VALORES
Valor da supressão: R\$ 1.314,28 (Um mil, trezentos e quatorze
reais e dezoito centavos)
CONTRATADO: WILMARA RENESTO DE FREITAS - CPF Nº
068.127.689-44
DATA: 30/04/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maynara Cordeiro
Código Identificador:B40ADC1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
160/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 167/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 49, da Lei nº 8.666/1993
Fica revista por este Termo Aditivo a CLÁUSULA SEGUNDA –
DOS VALORES
Valor da supressão: R\$ 1.453,59 (Um mil, quatrocentos e
cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)
CONTRATADO: PATRICIA MATEUS RAMOS - CPF Nº
044.219.799-37
DATA: 30/04/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maynara Cordeiro
Código Identificador:8513505E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 111/2024

SÚMULA: Admite candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Ficam admitido (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), contratado (a) por prazo determinado:

Nome	CPF	Classificação	Cargo	Data
ROSELI BENTO DE OLIVEIRA	034.438.429-25	10º	Professor de Educação Infantil	02/05/2024

Art.2º As despesas da presente admissão correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de maio de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabio Luis Malinowski Padilha
Código Identificador:7B0267B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 109/2024

SÚMULA: Concede aposentadoria a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal, as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria,

D E C R E T A

Art.1º. Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais no valor total de R\$ 6.077,04 (Seis mil e setenta e sete reais e quatro centavos), a servidora pública municipal Sr.ª GENOVEVA MOL, portadora do RG nº 4.275.758-6/PR, inscrita no CPF nº. 781.868.979-68 titular do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 22541, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com fundamento nos Art. 42 a 44 da Lei Municipal nº 974/2005 e art. 6º da EC 41/2003 - CF do Brasil a partir de 01/05/2024.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do Art. 1º

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de maio de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:C79B6471

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2024**

Súmula: Autoriza Promoção Funcional

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.

R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por Avaliação Especial de Desempenho, Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme validação da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
DANIELLE DRUSZCZ DOS SANTOS	Fiscal de Tributos e Postura	J01	J03
LARRY HUGO SANCHES	Arquiteto	H03	H05
LUCIA SIMONE WILCZAK	Auxiliar Administrativo	A22	A24
MARIO CELSO DZIERVA	Técnico em Informática	H11	H13
ROSANA VOLZ	Auxiliar Administrativo	A21	A23
VIVIANE PAULO	Cozinheira Hospitalar	G09	G11

Art.2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência abril/2024.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de abril de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:C9FCF15E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 110/2024**

SÚMULA: Exonera servidores contratados por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
AIRTON JOAO MOREIRA PINTO	045.980.069-86	Vigia	37571	01/05/2024
ANA PAULA CARDOSO	085.237.859-90	Professor	37613	02/05/2024
JOSIANE PADILHA SCHIAVO	034.815.649-96	Professor de Educação Infantil	37531	01/05/2024
ROSEMARY DA PENHA SANTOS	056.591.779-05	Professor	37617	01/05/2024
Regime: Especial				
Temporário				
Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de maio de 2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:4387EEFO

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.402 DE 02/05/2024**

DECRETO Nº. 8.402, de 02 de maio de 2024.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 1.326/2024 de 24/04/2024, ocupante do cargo público de **Farmacêutico, CÁSSIA REGINA EIDELWEIN,** sob matrícula nº. 2073-7, a partir de 01 (primeiro) de maio de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração de Gestão de Pessoas

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:6B83CB99

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8401/2024 - CONSELHO DE SAÚDE**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8401,** de 02 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Municipal nº 1.718 de 21 de novembro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros efetivos e seus respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Saúde, a saber:

I. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:

Prestador Público:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jaiana Kevilin Gubert;

Suplente: Ediane dos Santos;

Representantes da Administração Municipal:

Titular: Franchy Rech;

Suplente: Carlos Lopes;

Prestador Privado/Credenciado:

INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA

Titular: Mauro Joel Pizzato

Suplente: Rúbia Feltrin

CONIMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Deise Mara Rossi Gasparetto

Suplente: Letícia Maria Rafain

II. DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

Representantes da Classe Enfermagem:

Titular: Dircéia Borges Fernandes;

Suplente: Jeferson da Rosa;

Representantes da Classe Médica:

Titular: Roque Bigolin;

Suplente: Alexia Almeida Tramontini;

Representantes dos Trabalhadores de Saúde do Quadro Efetivo do Município:

Titular: Verusca C. P. Fontanive;

Suplente: Cleuméri Bertuol;

Representantes dos Laboratórios de Análises Clínicas do Município:

Titular: Edevi Arbonelli Mendes;

Suplente: André Salvador Mazzuco;

III. DOS USUÁRIOS:

Representantes de cada uma das Entidades e Associações Comunitárias a seguir:

Sindicato Rural de Coronel Vivida:

Titular: Nely Giordani;

Suplente: Cleverson Mattei;

ACIVI - Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida:

Titular: Priscila Decesaro;

Suplente: Eder Fernando Feltes;

APAE – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais:

Titular: Marilú Salette Tassi;

Suplente: Jossania Paula da Rosa;

APV – Associação de Professores Vividenses:

Titular: Juliane Miranda do Nascimento;

Suplente: Tabata Idiely Sampaio;

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Dacio Domingos Haubert;

Suplente: Camila de Lima Araujo;

Associação Vividense de Idosos:

Titular: Lurdes Horn da Silva Picinini;

Suplente: Zerci Bortoloto;

Lyons/Rotary:

Titular: Gilmar Antonio Giaretta;

Suplente: Sidney Cardon de Oliveira Junior.

APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância

Titular: Ducelia Maria Sabadin Hensel

Suplente: Glauci Nunes Ghisolfi

Art. 2º. O Presidente, Vice-Presidente, primeiro e segundo secretários serão eleitos pelos membros do Conselho de Saúde.

Art. 3º. O Mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, em especial, o Decreto nº 8357, de 04 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de dois e vinte e quatro (2024).

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Simone Terezinha Sozo

Código Identificador:5243F525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2250/2024

DECRETO Nº. 2250/2024

02/05/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a Senhora **KELLY JACKELINE COSTA**, Brasileira, solteira, portadora do RG nº. 127372764 SSP-PR, CPF nº 266.991.828-03 ocupante do Cargo provimento Efetivo de **TÉCNICO EM TRIBUTOS MUNICIPAL** matrícula funcional nº12921, admitida em 08/03/2022, lotada na Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei nº. 035/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guasso

Código Identificador:2B8D3857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 16**

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si celebram de um lado O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado a empresa **LEADER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP**. Processo Licitatório Sob Nº 61/2024; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 16/2024. Que tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço terceirizado com disponibilização de mão de obra na área de Assistência Social, para desempenhar a atividade de cuidador de idoso, para A ILPI – Instituição de longa permanência para idosos (Lar dos Idosos Morada do Sol); Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de Prestação de serviços sob Nº 93/2024, datado de 02-05-2024, com Vigência de 02 (dois) meses, ou seja, até o dia 02-07-2024.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL
"LEADER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP" CNPJ. Nº 07.339.774/0001-90.	R\$ 21.985,00

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:1BA11194

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES **ADITIVO VALOR PR 82/2021**

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

8º Termo aditivo do contrato nº.314/2021, decorrente de Pregão nº 82/2021 de CONTRATA..O DE

PESSOA JUR.DICA PARA PRESTA..O DE SERVI.O TERCEIRIZADO COM DISPONIBILIZA..O DE

M.O DE OBRA NA .REA DA SECRETARIA DE EDUCA..O, CULTURA, ESPORTES E TURISMO E

SECRETARIA DE SA.DE, PARA DESEMPENHAR SERVI.OS DE HIGIENIZA..O, LIMPEZA,

MANUTEN..O E CONSERVA..O, DEVENDO A EMPRESA DISPONIBILIZAR QUANTOS

FUNCION.RIOS FOR NECESS.RIOS PARA PRESTA..O DO SERVI.O NO MUNIC.PIO DE

DIAMANTE D.OESTE/PR..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa ANNEISE ECKHARDT ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 33.773.578/0001-30, com sede no endereço RUA SANTOS DUMONT, 1351, CENTRO, CENTRO FOZ DO IGUAÇU-PR neste ato representada por ANNEISE ECKHAEDT ALMEIDA, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 095.629.129-57, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 27.383,37

(vinte e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de MOTIVO: Contratar mais uma colaboradora, no serviço de limpeza na Escola Municipal Presidente Kennedy, levando em consideração da falta de mais uma colaboradora e que devido o tamanho da escola e grande fluxo de alunos e professores as duas colaboradoras já existentes, são insuficientes para o bom desempenho dos serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 314/2021, referente à licitação pregão presencial sob nº 82/2021, com base na cláusula décima segunda, do contrato primitivo, com base no artigo 65 da lei 8.666/93, acrescentar mais treze por cento, sobre o valor total do contrato;

distribuído entre os itens relacionados no contrato, ou seja, acrescendo um valor global de R\$ 27.383,37 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

www.elotech.com.br

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

CONTRATANTE CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE ANNEISE

ECKHARDT ALMEIDA LTDA

D'OESTE

CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:337.735.780-00130

ANNEISE ECKHAEDT ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL RG:

CPF:095.629.129-57

DIAMANTE DO OESTE 02 de maio de 2024.

Representante Legal

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:214B8010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20887/2024

DECRETO Nº 20887/2024

Nomeia a Senhora Bruna Pilatti Seben Cavalcante para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 17.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **BRUNA PILATTI SEBEN CAVALCANTE**, matrícula funcional 20152-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2020, para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 17, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Saúde e atuar na área de abrangência Centro Norte e Bairro São Judas Tadeu, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de maio de 2024, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:BDD66576

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20888/2024

DECRETO Nº 20888/2024

Contrata a Senhora Janaina da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Contrata a Senhora **JANAINA DA SILVA**, matrícula funcional 20147-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de maio a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:1D0D9ED0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 050/2024

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei

Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - INGLÊS

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Eliane Evaldt Hendler	8º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 02 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:234A84BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

OBJETO: Registro de preços objetivando a eventual aquisição de ração para os animais do Centro de Acolhimento e Tratamento Animal (CATA), Lei Municipal nº 2132/2017 – Com itens de Ampla Concorrência, Cota Reservada e Cota Exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 006/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **PET VET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA, CNPJ: 45.264.075/0001-18, Itens 01 e 02**, com a proposta no valor total de **R\$ 53.737,50** (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), **HCCM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.672.793/0001-00, ITEM 03**, com a proposta no valor total de **R\$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais), **AGROCAMPO SÃO MIGUEL LTDA, CNPJ: 41.884.645/0001-11, itens 04 e 05**, com a proposta no valor total de **R\$ 45.200,00** (quarenta e cinco mil e duzentos reais), pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Restou **Fracassado** o Item **06**.

Dois Vizinhos, 02 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2996CF1A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

OBJETO: Registro de preços objetivando a eventual aquisição de materiais para uso na inseminação artificial de bovinos leiteiros, Programa de Melhoramento Genético, conforme Leis Municipais nº 1771/2013 e 2208/2018 – Exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº

007/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ: 31.047.654/0001-02, Item 01, 02, 03, 05 e 06** do edital, com a proposta no valor total de **R\$ 15.191,56** (quinze mil cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), **50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, CNPJ: 50.381.955/0001-04, Item 04** do edital, com a proposta no valor total de **R\$ 131,94** (cento e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 02 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D77348D1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de materiais elétricos para a manutenção dos próprios públicos – Com cota reservada para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Ampla Concorrência.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 12/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **VIZILUZ MATERIAS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 22.715.194/0001-44, Lote 01, item 01 e Lote 02 itens 01 e 02 com 33,50% de desconto em todos os itens**, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 02 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D4B15CAF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 057/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 057/2024.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 309/2022 – Concorrência nº 018/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	FEG Engenharia de Obras Ltda – CNPJ nº 80.372.808/0001-39.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta - da vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 05 de agosto de 2024.
Data de Assinatura	02 de maio de 2024.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	CMM Assessoria Tributária e Projetos Ltda - CNPJ nº 27.015.954/0001-24.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Terceira – do valor- Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 18.515,48 (dezoito mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Sétima – prazos - Prorroga-se o prazo de até 02 de maio de 2025.

Data de Assinatura	02 de maio de 2024.
Contrato de Comodato	
Comodatário	Município de Dois Vizinhos.
Comodante	Sabrina Cabredo Peretto – CPF nº
Objeto	Lote de Terras de Rural nº 69 (sessenta e nove), da Gleba nº 35-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia das Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com área de 208.029,38m² (duzentos e oito mil, vinte e nove metros quadrados e trinta e oito décimos quadrados).
Prazo de Vigência	12 meses.
Data de Assinatura	30 de abril de 2024.

Dois Vizinhos, 02 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:36DBBAC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - N A DE OLIVEIRA COMERCIO DE
MÓVEIS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR, Senhor Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	/2024
b) Licitação Nº :	7/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	30/04/2024
e) Objeto Homologado :	DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA EQUIPAR A SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME DESCRIÇÃO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - III
f) Processo Adm Nº :	13/2024

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: N A DE OLIVEIRA COMERCIO DE MÓVEIS
CNPJ/CPF: 35.543.311/0001-81

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cadeira para Escritório e Home Office Executiva Capa de encosto, Madeira do Assento, Capa do Assento., coluna a gás preta classe 3 com curso de 115 mm para base reta e arcada. Base reta metálica com capa e raio de 280mm, Rodízio duplo giro, nylon preto. Piso carpete. Ajuste de altura por botão, apoio em polipropileno, Capa de encosto, Capa de encosto e Tecido J.Serrano	proprio 2008	10	R\$ 240,0000	R\$ 2.400,0000

Valor Total Homologado - R\$ 2.400,00

DOUTOR ULYSSES, 30 de abril de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:FD14113E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - DÉCIO DRUCZKOWSKI ME.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR, Senhor Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	/2024
b) Licitação Nº :	7/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	30/04/2024
e) Objeto Homologado :	DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA EQUIPAR A SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME DESCRIÇÃO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - III
f) Processo Adm Nº :	13/2024

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME
CNPJ/CPF: 10.487.864/0001-33

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cadeira Secretária Pé Palito Tecido Azul com Preto Azul A Cadeira De Escritório Palito Secretária Fixa Tecido Características: Tecido Preto / Cores (Azul, Vermelha, Cinza, Preto) / Tubular em aço (espessura do Tubo 1,20) / Perfil em pvc. / Largura 42 cm / Altura Total 83 cm / Altura do chão até o assento: 46cm / Profundidade 50 cm / Peso suportável: 95 Kg distribuídos uniformemente / Acabamento Tecido: J.Serrano. Informações Técnicas: Assento: - Espuma Injetada / - Espessura da Espuma do Assento: 4 cm / - Dimensão: Largura x Profundidade - 41 cm x 39 cm. Encosto: - Dimensão: Altura x Largura - 28 cm x 36 cm / - Espessura da Espuma do Encosto: 4 cm	Marca própria sob medida	13	R\$ 122,0000	R\$ 1.586,0000

Valor Total Homologado - R\$ 1.586,00

DOUTOR ULYSSES, 30 de abril de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:69BDAFFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2024**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2024**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado nº001/2024, no prazo de 05 (cinco) dias úteis imprerivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
MABILLI OBLANDE DOS SANTOS	45	EDUCADOR	SEDE

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 02/05/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:C55046F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca o candidato para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado nº002/2024, no prazo de 05 (cinco) dias úteis imprerivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
FELIPE CAMARGO SILVA BODI	42	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JUCINEIA ROSNIR TIBLIER	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAMILSON PATRIKE JUNIOR ALPES	53	TEC. ENFERMAGEM / UBS JOÃO RYCCI

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 02/05/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:3FEA5757

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 143/ 2024 DISPÕE ACERCA DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE NA FONTE SOBRE VALORES PAGOS AOS FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E PELA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES.

DECRETO Nº 143/ 2024

Dispõe acerca da retenção do Imposto de Renda incidente na fonte sobre valores pagos aos fornecedores por Órgãos e Entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Doutor Ulysses.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e Câmara Municipal Doutor Ulysses, ao efetuarem à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigadas a proceder à retenção do imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º – A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012,

§ 2º – Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas pelos serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB nº 1.234, de 2012, e alterações.

§ 3º – As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§ 4º – Os documentos fiscais com data de emissão anterior à entrada em vigor deste decreto, mas com pagamento posterior a essa data, terão a retenção do IR de ofício.

§ 5º – Não se aplica, para fins de retenção na fonte no âmbito do Município, o disposto no § 6º do art. 3º da IN RFB nº 1.234, de 2012.

§ 6º – As retenções realizadas na forma deste decreto serão processadas nos documentos de execução financeira e o sistema registrará, automaticamente, a receita correspondente, e, quando for o caso, o recolhimento dos valores retidos será centralizado na conta única do tesouro municipal.

Art. 2º – A obrigação de retenção do IR alcançará os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e pelas entidades mencionados no do art. 1º, deste Decreto.

Parágrafo único. Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de I.R.

Art. 3º – Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

§ 1º – Os Órgãos e as Entidades mencionados no art.1º deste Decreto deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens a recusar documentos fiscais que não atendam o dispositivo no § 1º do Art. 1º deste Decreto.

§ 2º – As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do imposto devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Ulysses – Estado do Paraná, 26/04/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito do Município de Doutor Ulysses

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:725184F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0138/2024 NOMEAR, A SENHORA FRANCIELY FATIMA HARPP.

DECRETO Nº 0138/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a classificação do teste seletivo nº 01/2023;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **FRANCIELY FATIMA HARPP**, portadora do CPF/MF nº 094.593.719-90, no cargo temporário de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de abril de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7591EC9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 149/2024 FICA DECRETADA A
APOSENTADORIA, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO, DA SENHORA ROZANA ALVES
DAVID

DECRETO Nº 149/2024

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos contidos no art. 40, § 1º, inciso III, "A" e § 5º (dispositivo revogado pela E.C 103/2019) da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Regra de Transição do art. 20, § 4º EC nº 103/2019 e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretada a aposentadoria, **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, da Senhora **ROZANA ALVES DAVID**, inscrito no CPF sob nº de **549.637.299-20**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, matrícula nº **522**, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com o Município;

Art. 2º. Com base na legislação vigente, o servidor receberá os proventos, nos moldes do art. 1º da EC 70/2012 que, correspondem a **R\$ 2.771,14 (dois mil setecentos e setenta e um real e quatorze centavos)**.

Art. 3º. A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina à letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor com a data de, primeiro de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (01/05/2024), revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (30/04/2024).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:860CC914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 163/2024 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE CONSTITUIÇÕES DE DESAPROPRIAÇÕES/
SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS/ CONCESSÕES
ADMINISTRATIVAS DE USO EM FAVOR DA COMPANHIA
DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, O IMÓVEL
ABAIXO ESPECIFICADO.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento de Água, decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de desapropriações/ servidões administrativas ou judiciais / concessões administrativas de uso pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 01: **2.199,32 m²**

Proprietário: **Ariel Celso Batista e outros ou a quem de direito pertencer ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma **Área De Ampliação Da Estação Elevatória - EEB**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado "**Queimadinha**", neste município, constante da **Matrícula nº 1.975**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Teixeira Soares - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Área de ampliação da estação elevatória de água bruta – EEB com atingimento iniciando no vértice denominado 'V1', de coordenadas UTM: **E=541.817,910 m e N=7.183.433,287 m**, situado na divisa com faixa de domínio da BR-277; deste, segue, confrontando com o Quinhão nº1 com o azimute de 194°35'39" e a distância de 45,45 m até o vértice **V2 (E=541.806,458 m e N=7.183.389,303 m)**; deste, segue com confrontando com área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 270°00'00" e 51,08 m até o vértice **V3 (E=541.755,374 m e; 0°00'00" e 33,75 m até o vértice V4 N=7.183.423,057 m); 70°49'00" e 31,28 m até o vértice V5 (E=541.784,917 m e N=7.183.433,336 m)**; deste, segue, confrontando com o faixa de domínio da BR-277 com o azimute de 93°06'52" e a distância de 1,95 m até o vértice **V6 (E=541.786,864 m e N=7.183.433,230 m)**; deste, segue com confrontando com área da SANEPAR - matrícula nº5543 com os seguintes azimutes e distâncias: 188°53'39" e 10,00 m até o vértice **V7 (E=541.785,318 m e N=7.183.423,350 m); 89°53'39" e 15,00 m até o vértice V8 (E=541.800,318 m e N=7.183.423,378 m); 8°53'39" e 10,00 m até o vértice V9 (E=541.801,864 m e N=7.183.433,258 m)**; deste, segue, confrontando com o faixa de domínio da BR-277 com o azimute de 89°53'39" e a distância de 16,05 m até o vértice **V1 (E=541.817,910 m e N=7.183.433,287 m)**, situado na divisa com faixa de domínio da BR-277; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **2.199,32 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 02: **1.105,49 m²**

Proprietário: **João Carlos Kreпки e outros ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma **Área De Ampliação Da Captação - Imbituvão**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar

denominado "Campina, neste município constante da Matrícula nº 623, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Teixeira Soares - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO**: Área de desapropriação destinada à ampliação da Captação - Imbituvão com atingimento iniciando no vértice denominado 'V1', de coordenadas UTM: E=546.873,534 m e N=7.183.581,068 m, situado na divisa com área da captação; deste, segue, confrontando com o lote sob matrícula nº623 com o azimute de 319°43'19" e a distância de 5,87 m até o vértice V2 (E=546.869,738 m e N=7.183.585,547 m); deste, segue a jusante pela margem direita de uma sanga que divide com Terras de Eduardo Chereida com os seguintes azimutes e distâncias: 33°48'41" e 11,72 m até o vértice V3 (E=546.876,261 m e N=7.183.595,286 m); 26°55'38" e 6,95 m até o vértice V4 (E=546.879,408 m e N=7.183.601,482 m); 7°01'44" e 10,18 m até o vértice V5 (E=546.880,654 m e N=7.183.611,589 m); 358°18'49" e 4,84 m até o vértice V6 (E=546.880,511 m e N=7.183.616,430 m); 1°21'43" e 5,99 m até o vértice V7 (E=546.880,654 m e N=7.183.622,418 m); 4°25'53" e 4,36 m até o vértice V8 (E=546.880,990 m e N=7.183.626,763 m); 22°13'32" e 2,71 m até o vértice V9 (E=546.882,014 m e N=7.183.629,267 m); 60°09'57" e 3,15 m até o vértice V10 (E=546.884,742 m e N=7.183.630,832 m); 100°14'55" e 4,23 m até o vértice V11 (E=546.888,906 m e N=7.183.630,079 m); 66°40'16" e 2,41 m até o vértice V12 (E=546.891,118 m e N=7.183.631,033 m); 50°48'32" e 3,79 m até o vértice V13 (E=546.894,056 m e N=7.183.633,429 m); 36°12'55" e 3,24 m até o vértice V14 (E=546.895,972 m e N=7.183.636,046 m); 52°14'36" e 3,75 m até o vértice V15 (E=546.898,934 m e N=7.183.638,340 m); deste, segue a montante pela margem esquerda do Rio Imbituvão com os seguintes azimutes e distâncias: 176°59'23" e 6,08 m até o vértice V16 (E=546.899,254 m e N=7.183.632,269 m); 170°22'55" e 3,48 m até o vértice V17 (E=546.899,835 m e N=7.183.628,837 m); 183°29'16" e 24,43 m até o vértice V18 (E=546.898,349 m e N=7.183.604,449 m); 175°48'31" e 4,26 m até o vértice V19 (E=546.898,660 m e N=7.183.600,196 m); 176°22'29" e 5,01 m até o vértice V20 (E=546.898,977 m e N=7.183.595,200 m); 180°17'31" e 5,12 m até o vértice V21 (E=546.898,951 m e N=7.183.590,081 m); 175°32'46" e 5,94 m até o vértice V22 (E=546.899,412 m e N=7.183.584,157 m); 166°39'57" e 5,22 m até o vértice V23 (E=546.900,615 m e N=7.183.579,081 m); deste, segue, confrontando com o área da Captação Sanepar com o azimute de 274°11'43" e a distância de 27,15 m até o vértice V1 (E=546.873,534 m e N=7.183.581,068 m), situado na divisa com área da captação; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.105,49 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 03: 375,20 m²

Proprietário: Ariel Celso Batista e outros ou a quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Uma Faixa De Servidão Da Linha De Adutora De Água Bruta - Imbituvão, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado "Queimadinha", neste município, constante da Matrícula nº 1.975, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Teixeira Soares - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO**: Faixa de servidão destinada implantação da adutora de água bruta com atingimento iniciando no vértice denominado 'V1', de coordenadas UTM: E=541.784,917 m e N=7.183.433,336 m, situado na divisa com faixa de domínio da BR-277; deste, segue, confrontando com o área da SANEPAR - EEB com o azimute de 250°49'00" e a distância de 8,26 m até o vértice V2 (E=541.777,118 m e N=7.183.430,622 m); deste, segue com confrontando com área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 272°07'10" e 36,02 m até o vértice V3 (E=541.741,122 m e N=7.183.431,955 m); 275°24'15" e 48,48 m até o vértice V4 (E=541.692,856 m e N=7.183.436,521 m); 275°59'34" e 36,79 m até o vértice V5 (E=541.656,266 m e N=7.183.440,362 m); deste, segue, confrontando com o Quinhão nº3 com o azimute de 15°59'22" e a distância de 3,11 m até o vértice V6 (E=541.657,123 m e

N=7.183.443,353 m); deste, segue com confrontando com faixa de domínio da BR-277 com os seguintes azimutes e distâncias: 96°07'09" e 34,95 m até o vértice V7 (E=541.691,876 m e N=7.183.439,627 m); 95°24'15" e 49,67 m até o vértice V8 (E=541.741,320 m e N=7.183.434,949 m); 92°07'10" e 43,63 m até o vértice V1 (E=541.784,917 m e N=7.183.433,336 m), situado na divisa com faixa de domínio da BR-277; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 375,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 04: 448,91 m²

Proprietário: Murilo Pavelski e outros ou a quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Uma Faixa De Servidão Da Linha De Adutora De Água Bruta - Imbituvão, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado "Queimadinha", neste município, constante da Matrícula nº 1.975, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Teixeira Soares - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO**: Área de servidão destinada implantação da adutora de água bruta com atingimento iniciando no vértice denominado 'V1', de coordenadas UTM: E=541.657,128 m e N=7.183.443,288 m, situado na faixa de domínio da BR-277; deste, segue, confrontando com o imóvel da Matrícula nº1.975 com o azimute de 196°25'23" e a distância de 2,95 m até o vértice V2 (E=541.656,295 m e N=7.183.440,460 m); deste, segue com confrontando com matrícula nº1981 com os seguintes azimutes e distâncias: 281°37'35" e 27,71 m até o vértice V3 (E=541.629,158 m e N=7.183.446,044 m); 282°55'08" e 39,31 m até o vértice V4 (E=541.590,844 m e N=7.183.454,832 m); 284°29'21" e 56,82 m até o vértice V5 (E=541.535,829 m e N=7.183.469,049 m); 281°46'15" e 26,07 m até o vértice V6 (E=541.510,308 m e N=7.183.474,367 m); deste, segue, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 5.571 com o azimute de 15°35'24" e a distância de 3,01 m até o vértice V7 (E=541.511,116 m e N=7.183.477,263 m); deste, segue com confrontando com faixa de domínio da BR-277 com os seguintes azimutes e distâncias: 101°46'15" e 25,94 m até o vértice V8 (E=541.536,511 m e N=7.183.471,971 m); 104°29'21" e 56,85 m até o vértice V9 (E=541.591,555 m e N=7.183.457,747 m); 102°55'08" e 39,23 m até o vértice V10 (E=541.629,795 m e N=7.183.448,975 m); 101°45'16" e 27,92 m até o vértice V1 (E=541.657,128 m e N=7.183.443,288 m); início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 448,91 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 05: 1.305,08 m²

Proprietário: Emerson Bastos e outros ou a quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Uma Faixa De Servidão Da Linha De Adutora De Água Bruta - Imbituvão, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado "Cascatas ou Florestal", neste município, constante da Matrícula nº 5.571, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Teixeira Soares - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO**: Área de servidão destinada implantação da adutora de água bruta com atingimento iniciando no vértice denominado 'V1', de coordenadas UTM: E=541.511,116 m e N=7.183.477,263 m, situado faixa de domínio da BR-277; deste, segue, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 1.981 com o azimute de 195°26'30" e a distância de 3,00 m até o vértice V2 (E=541.510,318 m e N=7.183.474,371 m); deste, segue com confrontando com matrícula nº 5571 com os seguintes azimutes e distâncias: 286°28'53" e 48,74 m até o vértice V3 (E=541.463,581 m e N=7.183.488,198 m); 286°44'27" e 357,20 m até o vértice V4

(E=541.121,519 m e N=7.183.591,087 m); deste, segue, confrontando com o Matrícula nº 5.498 com o azimute de 358°02'05" e a distância de 3,41 m até o vértice V5 (E=541.121,402 m e N=7.183.594,493 m); deste, segue, confrontando com o faixa de domínio da BR-277 com o azimute de 106°44'31" e a distância de 406,96 m até o vértice V1 (E=541.511,116 m e N=7.183.477,263 m); início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.305,08 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 06: 299,49 m²

Proprietário: **Emerson Bastos e outros ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma Faixa De Servidão Da Linha De Adutora De Água Bruta - Imbituvão, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado "Cascata ou Florestal", neste município, constante da Matrícula nº 5.498, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Teixeira Soares - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Faixa de servidão destinada implantação da adutora de água bruta com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1' (E=541.121,670 m e N=7.183.591,164 m), situado na divisa com o imóvel da Matrícula nº 5.571 do CRI de Teixeira Soares; Deste segue adentrando interior do lote sob matrícula nº 5.498 com os seguintes azimutes e distâncias: 286°41'54" e 99,83 m até o vértice 'E2' (E=541.026,049 m e N=7.183.619,849 m), situado na divisa com o imóvel da Matrícula nº 2.091 do 2º CRI de Irati, perfazendo uma extensão de 99,83 m com 3,00 m de largura (1,50 m para cada lado), atingindo uma área de 299,49 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 07: 331,20 m²

Proprietário: **João Otávio Cordeiro e outros ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma Faixa De Servidão Da Linha De Adutora De Água Bruta - Imbituvão, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado "Cascata", neste município, constante da Matrícula nº 2.737, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Teixeira Soares - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Faixa de servidão destinada implantação da adutora de água bruta com atingimento iniciando no vértice denominado 'V1', de coordenadas UTM: E=540.929,877 m e N=7.183.652,095 m, situado na divisa com faixa de domínio da BR-277; deste, segue, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 2.091 do 2º CRI de Irati com o azimute de 196°30'25" e a distância de 3,00 m até o vértice V2 (E=540.929,025 m e N=7.183.649,219 m); deste, segue, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 2.737 do CRI de Teixeira Soares com o azimute de 286°48'26" e a distância de 110,74 m até o vértice V3 (E=540.823,013 m e N=7.183.681,241 m); deste, segue, confrontando com o imóvel da Matrícula nº 2.722 do CRI de Teixeira Soares com o azimute de 29°22'48" e a distância de 3,07 m até o vértice V4 (E=540.824,521 m e N=7.183.683,919 m); deste, segue, confrontando com o faixa de domínio da BR-277 com o azimute de 106°48'26" e a distância de 110,06 m até o vértice V1 (E=540.929,877 m e N=7.183.652,095 m), situado na divisa com faixa de domínio da BR-277; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 331,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 08: 367,47 m²

Proprietário: **Valmir Wrobel e outros ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma Faixa De Servidão Da Linha De Adutora De Água Bruta - Imbituvão, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado "Cascata", neste município, constante da Matrícula nº 2.722, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Teixeira Soares - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Faixa de servidão destinada implantação da adutora de água bruta com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1' (E=540.823,459 m e N=7.183.682,033 m), situado na divisa com imóvel da Matrícula nº 2.737 do CRI de Teixeira Soares; Deste segue adentrando interior do lote sob matrícula nº 2.722 do CRI de Teixeira Soares com os seguintes azimutes e distâncias: 286°19'11" e 122,49 m até o vértice 'E2' (E=540.705,900 m e N=7.183.716,453 m), situado na divisa com imóvel do Estado do Paraná (Iapar); a qual define o eixo de uma faixa de 3,00m de largura, perfazendo uma extensão 122,49 m, atingindo uma área de 367,47 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 09: 1.889,73 m²

Proprietário: **Estado Do Paraná ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma Faixa De Servidão Da Linha De Adutora De Água Bruta - Imbituvão, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado "Fazenda Floresta", neste município, constante da Transcrição nº 4.570 - Fls.144 livro nº 3-E, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Teixeira Soares - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Faixa de servidão destinada implantação da adutora de água bruta com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1' (E=540.705,900 m e N=7.183.716,453 m), situado na divisa com lote sob matrícula nº 2.722 do CRI de Teixeira Soares; Deste segue adentrando interior do imóvel do Estado do Paraná com os seguintes azimutes e distâncias: 286°19'11" e 21,61 m até o vértice 'E2' (E=540.685,162 m e N=7.183.722,525 m), 286°18'39" e 174,27 m até o vértice 'E3' (E=540.517,910 m e N=7.183.771,467 m), 286°41'35" e 70,33 m até o vértice 'E4' (E=540.450,545 m e N=7.183.791,669 m), 286°56'27" e 74,77 m até o vértice 'E5' (E=540.379,019 m e N=7.183.813,456 m), 289°29'14" e 40,46 m até o vértice 'E6' (E=540.340,881 m e N=7.183.826,952 m), 286°39'03" e 120,18 m até o vértice 'E7' (E=540.225,741 m e N=7.183.861,388 m), 286°36'02" e 120,03 m até o vértice 'E8' (E=540.110,710 m e N=7.183.895,681 m), 288°01'18" e 8,26 m até o vértice 'E9' (E=540.102,852 m e N=7.183.898,237 m), situado na divisa com lote sob matrícula nº 21.672 do 2º CRI de Irati; o qual define o eixo de uma faixa de 3,00m de largura, perfazendo uma extensão de 629,91 m, atingindo uma área de 1.889,73 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 10: 914,40 m²

Proprietário: **João Carlos Kreпки e outros ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma Faixa De Servidão Da Linha De Adutora De Água Bruta - Imbituvão, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado "Campina", neste município, constante da Matrícula nº 623, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Teixeira Soares - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Área de servidão destinada implantação da linha de adutora de água bruta com atingimento iniciando no vértice V1, de coordenadas N 7.183.495,210 m e E 546.878,027 m, situado junto área da Sanepar; deste, segue confrontando com Matrícula nº 623 CRI Teixeira Soares; com os seguintes azimutes e distâncias: 232°44'50" e 10,29 m até o vértice V2, de coordenadas N

7.183.488,980 m e E 546.869,834 m; 230°03'55" e 16,67 m até o vértice **V3**, de coordenadas **N 7.183.478,279 m e E 546.857,052 m;** 224°05'49" e 77,04 m até o vértice **V4**, de coordenadas **N 7.183.422,955 m e E 546.803,445 m;** 245°27'31" e 14,49 m até o vértice **V5**, de coordenadas **N 7.183.416,936 m e E 546.790,261 m;** 248°34'17" e 21,73 m até o vértice **V6**, de coordenadas **N 7.183.408,996 m e E 546.770,032 m;** 250°45'31" e 63,35 m até o vértice **V7**, de coordenadas **N 7.183.388,119 m e E 546.710,218 m;** 235°01'57" e 19,54 m até o vértice **V8**, de coordenadas **N 7.183.376,920 m e E 546.694,205 m;** deste, segue confrontando com Faixa de domínio da BR277; com os seguintes azimutes e distâncias: 285°06'45" e 35,11 m até o vértice **V9**, de coordenadas **N 7.183.386,073 m e E 546.660,312 m;** 285°42'34" e 20,83 m até o vértice **V10**, de coordenadas **N 7.183.391,714 m e E 546.640,255 m;** 287°15'19" e 26,26 m até o vértice **V11**, de coordenadas **N 7.183.399,502 m e E 546.615,180 m;** deste, segue confrontando com Fazenda São Francisco - Gleba 1; com o seguinte azimute e distância: 15°34'01" e 3,36 m até o vértice **V12**, de coordenadas **N 7.183.402,736 m e E 546.616,080 m;** deste, segue confrontando com Matrícula nº623 CRI Teixeira Soares; com os seguintes azimutes e distâncias: 108°01'34" e 26,34 m até o vértice **V13**, de coordenadas **N 7.183.394,585 m e E 546.641,126 m;** 105°42'34" e 20,76 m até o vértice **V14**, de coordenadas **N 7.183.388,965 m e E 546.661,109 m;** 105°06'45" e 33,69 m até o vértice **V15**, de coordenadas **N 7.183.380,181 m e E 546.693,634 m;** 55°01'57" e 18,55 m até o vértice **V16**, de coordenadas **N 7.183.390,815 m e E 546.708,838 m;** 70°45'31" e 63,71 m até o vértice **V17**, de coordenadas **N 7.183.411,810 m e E 546.768,989 m;** 68°34'17" e 21,59 m até o vértice **V18**, de coordenadas **N 7.183.419,699 m e E 546.789,089 m;** 65°27'31" e 13,85 m até o vértice **V19**, de coordenadas **N 7.183.425,449 m e E 546.801,684 m;** 44°05'49" e 76,63 m até o vértice **V20**, de coordenadas **N 7.183.480,479 m e E 546.855,006 m;** 50°03'55" e 16,90 m até o vértice **V21**, de coordenadas **N 7.183.491,326 m e E 546.867,963 m;** 52°44'50" e 9,17 m até o vértice **V22**, de coordenadas **N 7.183.496,874 m e E 546.875,258 m;** deste, segue confrontando com Matrícula nº676 CRI Teixeira Soares - Sanepar; com o seguinte azimute e distância: 120°59'58" e 3,23 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51oWGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 11: **950,36 m²**

Proprietário: **Firma F.V. De Araujo S/A, Madeira, Agricultura, Industria E Comercio ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma Faixa De Servidão Da Linha De Adutora De Água Bruta - Imbituvão, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado "Boa Vista" e "Campinas", neste município, constante da **Transcrição nº 5.548-Fl.299-Lv.nº3-E**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Teixeira Soares - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Área de servidão destinada implantação da linha de adutora de água bruta com atingimento iniciando no vértice **V11**, de coordenadas **N 7.183.399,502 m e E 546.615,180 m**, situado no limite com o imóvel da Matrícula nº623 CRI Teixeira Soares; deste, segue confrontando com Limite da Faixa de Domínio da BR 277; com os seguintes azimutes e distâncias: 291°40'02" e 46,48 m até o vértice **V23**, de coordenadas **N 7.183.416,663 m e E 546.571,984 m;** 290°58'11" e 39,90 m até o vértice **V24**, de coordenadas **N 7.183.430,943 m e E 546.534,726 m;** 291°12'27" e 50,19 m até o vértice **V25**, de coordenadas **N 7.183.449,101 m e E 546.487,931 m;** 290°54'23" e 75,86 m até o vértice **V26**, de coordenadas **N 7.183.476,170 m e E 546.417,068 m;** 291°12'38" e 85,02 m até o vértice **V27**, de coordenadas **N 7.183.506,928 m e E 546.337,811 m;** 288°06'59" e 17,70 m até o vértice **V28**, de coordenadas **N 7.183.512,431 m e E 546.320,992 m;** deste, segue confrontando com Matrícula nº 222 CRI de Teixeira Soares; com os seguintes azimutes e distâncias: 40°24'10" e 2,34 m até o vértice **V29**, de coordenadas **N 7.183.514,210 m e E 546.322,506 m;** 0°16'34" e 0,75 m até o vértice **V30**, de coordenadas **N 7.183.514,959 m e E 546.322,509 m;** deste, segue confrontando

com Fazenda São Francisco - Gleba 01; com os seguintes azimutes e distâncias: 107°41'50" e 17,12 m até o vértice **V31**, de coordenadas **N 7.183.509,754 m e E 546.338,821 m;** 111°12'38" e 85,09 m até o vértice **V32**, de coordenadas **N 7.183.478,969 m e E 546.418,146 m;** 110°54'23" e 75,86 m até o vértice **V33**, de coordenadas **N 7.183.451,900 m e E 546.489,009 m;** 111°12'27" e 50,20 m até o vértice **V34**, de coordenadas **N 7.183.433,742 m e E 546.535,805 m;** 110°58'11" e 39,91 m até o vértice **V35**, de coordenadas **N 7.183.419,458 m e E 546.573,075 m;** 111°14'54" e 46,14 m até o vértice **V12**, de coordenadas **N 7.183.402,736 m e E 546.616,080 m;** deste, segue confrontando com Matrícula nº623 do CRI de Teixeira Soares; com o seguinte azimute e distância: 195°34'01" e 3,36 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51oWGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 12: **4.165,77 m²**

Proprietário: **Joel Lucas Malanski ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma Faixa De Servidão Da Linha De Adutora De Água Bruta - Imbituvão, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado "Imbituvinha", neste município, constante da **Matrícula nº 222**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Teixeira Soares - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Área de servidão destinada implantação da adutora de água bruta com atingimento iniciando no vértice **V1**, de coordenadas **N 7.183.512,431 m e E 546.320,992 m**, situado no limite de Faixa de Domínio da BR277 e Fazenda São Francisco - Gleba 01; deste, segue confrontando com limite da Faixa de Domínio da BR277; com os seguintes azimutes e distâncias: 289°57'18" e 45,23 m até o vértice **V2**, de coordenadas **N 7.183.527,866 m e E 546.278,482 m;** 288°29'17" e 9,90 m até o vértice **V3**, de coordenadas **N 7.183.531,004 m e E 546.269,097 m;** 286°55'38" e 25,45 m até o vértice **V4**, de coordenadas **N 7.183.538,413 m e E 546.244,751 m;** 286°01'42" e 21,34 m até o vértice **V5**, de coordenadas **N 7.183.544,306 m e E 546.224,238 m;** 281°26'40" e 416,90 m até o vértice **V6**, de coordenadas **N 7.183.627,026 m e E 545.815,632 m;** 281°04'05" e 162,09 m até o vértice **V7**, de coordenadas **N 7.183.658,143 m e E 545.656,557 m;** 281°00'06" e 106,44 m até o vértice **V8**, de coordenadas **N 7.183.678,455 m e E 545.552,077 m;** 280°58'41" e 61,96 m até o vértice **V9**, de coordenadas **N 7.183.690,253 m e E 545.491,255 m;** 280°51'51" e 49,22 m até o vértice **V10**, de coordenadas **N 7.183.699,531 m e E 545.442,913 m;** 280°06'32" e 15,14 m até o vértice **V11**, de coordenadas **N 7.183.702,187 m e E 545.428,012 m;** 278°03'41" e 40,48 m até o vértice **V12**, de coordenadas **N 7.183.707,864 m e E 545.387,935 m;** 276°41'43" e 20,57 m até o vértice **V13**, de coordenadas **N 7.183.710,262 m e E 545.367,507 m;** 275°54'00" e 14,50 m até o vértice **V14**, de coordenadas **N 7.183.711,752 m e E 545.353,088 m;** 271°25'58" e 136,95 m até o vértice **V15**, de coordenadas **N 7.183.715,176 m e E 545.216,176 m;** 267°07'41" e 27,50 m até o vértice **V16**, de coordenadas **N 7.183.713,798 m e E 545.188,707 m;** 266°34'55" e 32,19 m até o vértice **V17**, de coordenadas **N 7.183.711,878 m e E 545.156,571 m;** 266°29'31" e 200,55 m até o vértice **V18**, de coordenadas **N 7.183.699,607 m e E 544.956,396 m;** deste, segue confrontando com Matrícula nº4.521 do CRI de Teixeira Soares; com o seguinte azimute e distância: 302°24'52" e 5,11 m até o vértice **V19**, de coordenadas **N 7.183.702,343 m e E 544.952,086 m;** deste, segue confrontando com Matrícula nº 222 do CRI de Teixeira Soares; com os seguintes azimutes e distâncias: 86°29'26" e 204,69 m até o vértice **V20**, de coordenadas **N 7.183.714,873 m e E 545.156,390 m;** 86°34'55" e 32,21 m até o vértice **V21**, de coordenadas **N 7.183.716,793 m e E 545.188,543 m;** 87°07'41" e 27,63 m até o vértice **V22**, de coordenadas **N 7.183.718,178 m e E 545.216,139 m;** 91°25'58" e 137,18 m até o vértice **V23**, de coordenadas **N 7.183.714,748 m e E 545.353,280 m;** 95°54'00" e 14,63 m até o vértice **V24**, de coordenadas **N 7.183.713,244 m e E 545.367,836 m;** 96°41'43" e 20,62 m até o vértice **V25**, de coordenadas **N 7.183.710,839 m e E 545.388,320 m;** 98°03'41" e 40,57 m até o vértice **V26**, de coordenadas **N 7.183.705,150 m e E**

545.428,486 m; 100°06'32" e 15,21 m até o vértice **V27**, de coordenadas **N 7.183.702,481 m** e **E 545.443,459 m**; 100°51'51" e 49,25 m até o vértice **V28**, de coordenadas **N 7.183.693,199 m** e **E 545.491,824 m**; 100°58'41" e 61,96 m até o vértice **V29**, de coordenadas **N 7.183.681,399 m** e **E 545.552,649 m**; 101°00'06" e 106,44 m até o vértice **V30**, de coordenadas **N 7.183.661,087 m** e **E 545.657,131 m**; 101°04'05" e 162,10 m até o vértice **V31**, de coordenadas **N 7.183.629,968 m** e **E 545.816,220 m**; 101°26'40" e 417,02 m até o vértice **V32**, de coordenadas **N 7.183.547,222 m** e **E 546.224,951 m**; 106°01'42" e 21,49 m até o vértice **V33**, de coordenadas **N 7.183.541,290 m** e **E 546.245,602 m**; 106°55'38" e 25,51 m até o vértice **V34**, de coordenadas **N 7.183.533,862 m** e **E 546.270,009 m**; 108°29'17" e 9,97 m até o vértice **V35**, de coordenadas **N 7.183.530,701 m** e **E 546.279,464 m**; 110°05'13" e 45,83 m até o vértice **V36**, de coordenadas **N 7.183.514,959 m** e **E 546.322,509 m**; deste, segue confrontando com Fazenda São Francisco - Gleba 01; com os seguintes azimutes e distâncias: 180°16'34" e 0,75 m até o vértice **V37**, de coordenadas **N 7.183.514,210 m** e **E 546.322,506 m**; 220°24'10" e 2,34 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51oWGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 13: **613,91 m²** (Trecho 1) e **48,01 m²** (Trecho 2)

Proprietário: **Ana Carolina Grychynski e outros ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma **Faixa De Servidão Da Linha De Adutora De Água Bruta - Imbituvão**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado "Queimadinhos", neste município, constante da **Matrícula nº 4.521**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Teixeira Soares - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Área de servidão (Trecho 1) destinada implantação da adutora de água bruta com atingimento iniciando no vértice denominado **'V1'**, de coordenadas UTM: **E=544.956,396 m** e **N=7.183.699,607 m**, situado na divisa com lote sob matrícula nº222; deste, segue com confrontando com faixa de domínio da BR-277 com os seguintes azimutes e distâncias: 266°25'39" e 27,70 m até o vértice **V2 (E=544.928,754 m e N=7.183.697,881 m)**; 266°25'18" e 179,10 m até o vértice **V3 (E=544.750,000 m e N=7.183.686,702 m)**; deste, segue com confrontando com matrícula nº4521 com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 3,01 m até o vértice **V4 (E=544.750,000 m e N=7.183.689,708 m)**; 86°25'17" e 178,92 m até o vértice **V5 (E=544.928,567 m e N=7.183.700,875 m)**; 86°25'39" e 23,56 m até o vértice **V6 (E=544.952,086 m e N=7.183.702,343 m)**; deste, segue, confrontando com matrícula nº222 com o azimute de 122°24'52" e a distância de 5,11 m até o vértice **V1 (E=544.956,396 m e N=7.183.699,607 m)**, situado na divisa com lote sob matrícula nº222; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **613,91 m²**.

Área de servidão (Trecho 2) destinada implantação da adutora de água bruta com atingimento iniciando no vértice denominado **'V8'**, de coordenadas UTM: **E=544.703,186 m** e **N=7.183.603,658 m**, situado na divisa com faixa de domínio da BR-277; deste, segue com confrontando com faixa de domínio da BR-277 com o azimute de 266°28'50" e distância de 15,79 m até o vértice **V9 (E=544.718,948 m e N=7.183.604,627 m)**; deste segue confrontando com interior do lote sob matrícula nº4521 com os seguintes azimutes e distâncias: 22°59'31" e 3,35 m até o vértice **V10 (E=544.717,638 m e N=7.183.601,541 m)**; 86°28'50" e 16,22 m até o vértice **V11 (E=544.701,452 m e N=7.183.600,545 m)**; deste, segue com confrontando com Rio Imbituvinha com o azimute de 209°7'45" e distância de 3,56 m até o vértice **V1 (E=544.956,396 m e N=7.183.699,607 m)**, situado na faixa de domínio da BR-277; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **48,01 m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o

SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 14: **321,45 m²**

Proprietário: **Feanfa Agropecuária E Imóveis S/A ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma **Faixa De Servidão Da Linha De Adutora De Água Bruta - Imbituvão**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado "Queimadinha", neste município, constante da **Matrícula nº 556**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Teixeira Soares - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Faixa de servidão destinada implantação da adutora de água bruta com atingimento iniciando no vértice denominado **'V1'**, de coordenadas UTM: **E=544.703,187 m** e **N=7.183.603,658 m**, situado na divisa com faixa de domínio da BR-277; deste, segue, confrontando com o margem esquerda do Rio Imbituvinha com o azimute de 209°07'45" e a distância de 3,56 m até o vértice **V2 (E=544.701,452 m e N=7.183.600,545 m)**; deste, segue com confrontando com área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 266°28'50" e 18,30 m até o vértice **V3 (E=544.683,192 m e N=7.183.599,422 m)**; 266°27'39" e 51,67 m até o vértice **V4 (E=544.631,617 m e N=7.183.596,232 m)**; 266°44'43" e 35,70 m até o vértice **V5 (E=544.595,972 m e N=7.183.594,205 m)**; deste, segue, confrontando com o lote sob matrícula nº1520 com o azimute de 337°27'21" e a distância de 3,18 m até o vértice **V6 (E=544.594,754 m e N=7.183.597,141 m)**; deste, segue com confrontando com faixa de domínio da BR-277 com os seguintes azimutes e distâncias: 86°44'43" e 36,74 m até o vértice **V7 (E=544.631,439 m e N=7.183.599,227 m)**; 86°27'39" e 51,67 m até o vértice **V8 (E=544.683,006 m e N=7.183.602,416 m)**; 86°28'50" e 20,22 m até o vértice **V1 (E=544.703,187 m e N=7.183.603,658 m)**, situado na divisa com faixa de domínio da BR-277; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **321,45 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 15: **538,02 m²** (Trecho A) e **256,06 m²** (Trecho B)

Proprietário: **Feanfa Agropecuária E Imóveis S/A ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma **Faixa De Servidão Da Linha De Adutora De Água Bruta - Imbituvão**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado "Queimadinha", neste município, constante da **Matrícula nº 1.520**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Teixeira Soares - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Faixa A de servidão destinada implantação da adutora de água bruta com atingimento iniciando no vértice denominado **'V1'**, de coordenadas UTM: **E=544.584,105 m** e **N=7.183.596,340 m**, situado na divisa com Faixa de Domínio da BR-277; deste, segue, confrontando com o Família Wasilewski com o azimute de 151°18'26" e a distância de 3,16 m até o vértice **V2 (E=544.585,622 m e N=7.183.593,568 m)**; deste, segue com confrontando com interior do lote sob matrícula nº1520 com os seguintes azimutes e distâncias: 265°57'40" e 14,80 m até o vértice **V3 (E=544.570,862 m e N=7.183.592,526 m)**; 266°25'50" e 70,11 m até o vértice **V4 (E=544.500,890 m e N=7.183.588,161 m)**; 266°43'46" e 89,46 m até o vértice **V5 (E=544.411,576 m e N=7.183.583,058 m)**; 329°01'24" e 2,12 m até o vértice **V6 (E=544.410,484 m e N=7.183.584,878 m)**; 268°09'18" e 7,80 m até o vértice **V7 (E=544.402,690 m e N=7.183.584,627 m)**; 269°49'49" e 17,12 m até o vértice **V8 (E=544.385,573 m e N=7.183.584,577 m)**; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio da BR-277 com os seguintes azimutes e distâncias: 86°43'46" e 115,33 m até o vértice **V9 (E=544.500,711 m e N=7.183.591,156 m)**; 86°25'50" e 70,10 m até o vértice **V10 (E=544.570,677 m e N=7.183.595,521 m)**; 86°30'34" e 13,45 m até o vértice **V1 (E=544.584,105 m e N=7.183.596,340 m)**, situado na divisa com Faixa de Domínio da BR-277; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono

acima descrito com uma área superficial de **538,02 m²**. Faixa B de servidão destinada implantação da adutora de água bruta com atingimento iniciando no vértice denominado 'V11', de coordenadas UTM: **E=544.337,333 m e N=7.183.581,750 m**, situado na divisa com Faixa de Domínio da BR-277; deste, segue com confrontando com interior do lote sob matrícula nº1520 com os seguintes azimutes e distâncias: 257°55'08" e 21,06 m até o vértice **V12 (E=544.316,741 m e N=7.183.577,342 m)**; 266°06'32" e 35,85 m até o vértice **V13 (E=544.280,971 m e N=7.183.574,909 m)**; 266°26'24" e 33,63 m até o vértice **V14 (E=544.247,403 m e N=7.183.572,821 m)**; 266°01'47" e 4,97 m até o vértice **V15 (E=544.242,443 m e N=7.183.572,477 m)**; deste, segue, confrontando com o lote sob matrícula nº84 com o azimute de 339°59'21" e a distância de 3,17 m até o vértice **V16 (E=544.241,360 m e N=7.183.575,451 m)**; deste, segue com confrontando com Faixa de Domínio da BR-277 com os seguintes azimutes e distâncias: 86°26'24" e 5,86 m até o vértice **V17 (E=544.247,206 m e N=7.183.575,814 m)**; 86°26'24" e 33,64 m até o vértice **V18 (E=544.280,776 m e N=7.183.577,903 m)**; 86°06'32" e 56,69 m até o vértice **V11 (E=544.337,333 m e N=7.183.581,750 m)**, situado na divisa com Faixa de Domínio da BR-277; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **256,06 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 16: **539,71 m²**

Proprietário: **Auto Posto Fernandes Pinheiro Ltda ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma Faixa De Servidão Da Linha De Adutora De Água Bruta - Imbituvão, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no Distrito de Angaí, neste município, constante da Matrícula nº 84, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Teixeira Soares - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Área de servidão destinada implantação da adutora de água bruta com atingimento iniciando no vértice denominado 'V1', de coordenadas UTM: E=544.241,360 m e N=7.183.575,451 m, situado na faixa de domínio da BR-277; deste, segue, confrontando com o matrícula nº1520 com o azimute de 159°59'21" e a distância de 3,13 m até o vértice **V2 (E=544.242,430 m e N=7.183.572,513 m)**; deste, segue, confrontando com o matrícula nº84 com o azimute de 266°21'57" e a distância de 179,82 m até o vértice **V3 (E=544.062,976 m e N=7.183.561,115 m)**; deste, segue, confrontando com o matrícula nº5916 com o azimute de 337°00'56" e a distância de 3,18 m até o vértice **V4 (E=544.061,734 m e N=7.183.564,042 m)**; deste, segue, confrontando com o faixa de domínio da BR-277 com o azimute de 86°21'57" e a distância de 179,99 m até o vértice **V1 (E=544.241,360 m e N=7.183.575,451 m)**; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **539,71 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 17: **246,93 m²**

Proprietário: **Zizi Rufino Da Silva e outros ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma Faixa De Servidão Da Linha De Adutora De Água Bruta - Imbituvão, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado "Queimadinhos", neste município, constante da Matrícula nº 5.916, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Teixeira Soares - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Área de servidão destinada implantação da adutora de água bruta com atingimento iniciando no vértice denominado 'V1', de coordenadas UTM: E=544.061,734 m e N=7.183.564,042 m, situado na faixa de domínio da BR-277; deste, segue, confrontando com o matrícula nº84 com o azimute de 157°00'56" e a distância de 3,18 m até o vértice **V2 (E=544.062,976**

m e N=7.183.561,113 m); deste, segue, confrontando com o matrícula nº5916 com o azimute de 266°27'34" e a distância de 82,62 m até o vértice **V3 (E=543.980,514 m e N=7.183.556,011 m)**; deste, segue, confrontando com o matrícula nº3883 com o azimute de 348°08'49" e a distância de 3,03 m até o vértice **V4 (E=543.979,891 m e N=7.183.558,978 m)**; deste, segue, confrontando com o faixa de domínio da BR-277 com o azimute de 86°27'34" e a distância de 82,00 m até o vértice **V1 (E=544.061,734 m e N=7.183.564,042 m)**; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **246,93 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 18: **267,36 m²**

Proprietário: **Eugênio Demczuk e outros ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma Faixa De Servidão Da Linha De Adutora De Água Bruta - Imbituvão, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado "Queimadinhos", neste município, constante da Matrícula nº 3.883, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Teixeira Soares - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Área de servidão destinada implantação da adutora de água bruta com atingimento iniciando no vértice denominado 'V1', de coordenadas UTM: E=543.979,891 m e N=7.183.558,978 m, situado na faixa de domínio da BR-277; deste, segue, confrontando com o Zizi Rufino da Silva com o azimute de 168°08'49" e a distância de 3,03 m até o vértice **V2 (E=543.980,514 m e N=7.183.556,010 m)**; deste, segue, confrontando com o matrícula nº3883 com o azimute de 266°37'00" e a distância de 89,40 m até o vértice **V3 (E=543.891,273 m e N=7.183.550,734 m)**; deste, segue, confrontando com o Davi Rufino da Silva com o azimute de 358°42'41" e a distância de 3,00 m até o vértice **V4 (E=543.891,206 m e N=7.183.553,735 m)**; deste, segue, confrontando com o faixa de domínio da BR-277 com o azimute de 86°37'00" e a distância de 88,84 m até o vértice **V1 (E=543.979,891 m e N=7.183.558,978 m)**; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **267,36 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 19: **249,42 m²**

Proprietário: **Eugênio Demczuk e outros ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma Faixa De Servidão Da Linha De Adutora De Água Bruta - Imbituvão, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado "Queimadinhos", neste município, constante da Matrícula nº 3.901, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Teixeira Soares - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Área de servidão destinada implantação da adutora de água bruta com atingimento iniciando no vértice denominado 'V1', de coordenadas UTM: E=543.891,172 m e N=7.183.553,733 m, situado na faixa de domínio da BR-277; deste, segue, confrontando com Matrícula nº3.883 com o azimute de 178°04'19" e a distância de 3,00 m até o vértice **V2 (E=543.891,273 m e N=7.183.550,734 m)**; deste, segue, confrontando com o matrícula nº 3901 com o azimute de 266°32'20" e a distância de 83,46 m até o vértice **V3 (E=543.807,961 m e N=7.183.545,695 m)**; deste, segue, confrontando com a Matrícula nº3.896 com o azimute de 10°18'07" e a distância de 3,09 m até o vértice **V4 (E=543.808,514 m e N=7.183.548,734 m)**; deste, segue, confrontando com o faixa de domínio da BR-277 com o azimute de 86°32'21" e a distância de 82,81 m até o vértice **V1 (E=543.891,172 m e N=7.183.553,733 m)**; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **249,42 m²**. Todas as

coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 20: **249,19 m²**

Proprietário: **Antônio Augusto Surek ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma Faixa De Servidão Da Linha De Adutora De Água Bruta - Imbituvão, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado “Queimadinhos”, neste município, constante da Matrícula nº 3.896, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Teixeira Soares - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Área de servidão destinada implantação da adutora de água bruta com atingimento iniciando no vértice denominado 'V1', de coordenadas UTM: E=543.808,514 m e N=7.183.548,734 m, situado na faixa de domínio da BR-277; deste, segue, confrontando com o Matrícula nº3.901 com o azimute de 190°18'07" e a distância de 3,09 m até o vértice V2 (E=543.807,961 m e N=7.183.545,694 m); deste, segue, confrontando com o matrícula nº3896 com o azimute de 266°28'55" e a distância de 83,25 m até o vértice V3 (E=543.724,867 m e N=7.183.540,586 m); deste, segue, confrontando com a Matrícula nº4.986 com o azimute de 17°11'53" e a distância de 3,21 m até o vértice V4 (E=543.725,815 m e N=7.183.543,651 m); deste, segue, confrontando com o faixa de domínio da BR-277 com o azimute de 86°28'57" e a distância de 82,85 m até o vértice V1 (E=543.808,514 m e N=7.183.548,734 m); início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **249,19 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 21: **749,62 m²**

Proprietário: **Feanfa Agropecuária E Imóveis S/A ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma Faixa De Servidão Da Linha De Adutora De Água Bruta - Imbituvão, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado “Queimadinhos”, neste município, constante da Matrícula nº 4.986, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Teixeira Soares - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Área de servidão destinada implantação da adutora de água bruta com atingimento iniciando no vértice denominado 'V1', de coordenadas UTM: E=543.726,042 m e N=7.183.543,664 m, situado na faixa de domínio da BR-277; deste, segue, confrontando com Matrícula nº3.896 com o azimute de 200°53'26" e a distância de 3,30 m até o vértice V2 (E=543.724,865 m e N=7.183.540,582 m); deste, segue, confrontando com o matrícula nº4986 com o azimute de 266°18'38" e a distância de 80,51 m até o vértice V3 (E=543.644,520 m e N=7.183.535,401 m); 266°11'05" e a distância de 169,31 m até o vértice V4 (E=543.475,588 m e N=7.183.524,136 m); deste, segue confrontando com Matrícula nº2.715 com o azimute de 21°12'53" e a distância de 3,31 m até o vértice V5 (E=543.476,787 m e N=7.183.527,223 m); deste, segue confrontando com o matrícula nº4986 com o azimute de 86°11'04" e distância de 167,91 m até o vértice V6 (E=543.644,324 m e N=7.183.538,396 m); deste, segue confrontando com faixa de domínio da BR-277 com azimute de 86°18'42" e distância de 81,89 m até o vértice V1 (E=543.726,042 m e N=7.183.543,664 m); início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **749,62 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 22: **793,73 m²**

Proprietário: **Romeu Augusto Zanlorenzi e outros ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma Faixa De Servidão Da Linha De Adutora De Água Bruta - Imbituvão, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado “Queimadinhos”, neste município, constante da Matrícula nº 2.715, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Teixeira Soares - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Faixa de servidão destinada implantação da adutora de água bruta com atingimento iniciando no vértice denominado 'V1', de coordenadas UTM: E=543.476,787 m e N=7.183.527,223 m, situado na faixa de domínio da BR-277; deste, segue, confrontando com Matrícula nº4.986 com o azimute de 201°12'53" e a distância de 3,31 m até o vértice V2 (E=543.475,588 m e N=7.183.524,136 m); deste, segue, confrontando com o matrícula nº 2715 com o azimute de 266°11'04" e a distância de 264,47 m até o vértice V3 (E=543.211,706 m e N=7.183.506,536 m); deste, segue, confrontando com Matrícula nº3.265 com o azimute de 17°41'04" e a distância de 3,22 m até o vértice V4 (E=543.212,686 m e N=7.183.509,608 m); deste, segue, confrontando com o faixa de domínio da BR-277 com o azimute de 86°11'04" e a distância de 264,69 m até o vértice V1 (E=543.476,787 m e N=7.183.527,223 m); início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **793,73 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 23: **468,16 m²**

Proprietário: **Romeu Augusto Zamlorenzi ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma Faixa De Servidão Da Linha De Adutora De Água Bruta - Imbituvão, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado “Queimadinhos”, neste município, constante da Matrícula nº 3.265, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Teixeira Soares - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Faixa de servidão destinada implantação da adutora de água bruta com atingimento iniciando no vértice denominado 'V1', de coordenadas UTM: E=543.212,686 m e N=7.183.509,608 m, situado na faixa de domínio da BR-277; deste, segue, confrontando com Matrícula nº2.715 com o azimute de 197°41'04" e a distância de 3,22 m até o vértice V2 (E=543.211,706 m e N=7.183.506,536 m); deste, segue com confrontando com matrícula nº3.265 com os seguintes azimutes e distâncias: 266°11'04" e 95,31 m até o vértice V3 (E=543.116,604 m e N=7.183.500,194 m); 266°51'58" e 60,58 m até o vértice V4 (E=543.056,111 m e N=7.183.496,881 m); deste, segue, confrontando com Matrícula nº5.934 com o azimute de 12°27'10" e a distância de 3,11 m até o vértice V5 (E=543.056,782 m e N=7.183.499,923 m); deste, segue com confrontando com faixa de domínio da BR-277 com os seguintes azimutes e distâncias: 86°51'58" e 59,73 m até o vértice V6 (E=543.116,422 m e N=7.183.503,188 m); 86°11'04" e 96,48 m até o vértice V1 (E=543.212,686 m e N=7.183.509,608 m); início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **468,16 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 24: **1.176,90 m²**

Proprietário: **Maria Helena Cotovicz e outros ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma Faixa De Servidão Da Linha De Adutora De Água Bruta - Imbituvão, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado “Canudos”, neste

município, constante da **Matrícula nº 5.934**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Teixeira Soares - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO**: Área de servidão destinada implantação da adutora de água bruta com atingimento iniciando no vértice denominado 'V1', de coordenadas UTM: E=543.056,782 m e N=7.183.499,923 m, situado na faixa de domínio da BR-277; deste, segue, confrontando com o matrícula nº3265 com o azimute de 192°27'10" e a distância de 3,11 m até o vértice **V2 (E=543.056,111 m e N=7.183.496,881 m)**; deste, segue com confrontando com matrícula nº5934 com os seguintes azimutes e distâncias: 266°51'06" e 33,28 m até o vértice **V3 (E=543.022,880 m e N=7.183.495,054 m)**; 266°10'39" e 198,11 m até o vértice **V4 (E=542.825,213 m e N=7.183.481,847 m)**; 269°09'14" e 174,85 m até o vértice **V5 (E=542.650,381 m e N=7.183.479,264 m)**; deste, segue, confrontando com o matrícula nº5935 com o azimute de 50°14'55" e a distância de 1,86 m até o vértice **V6 (E=542.651,808 m e N=7.183.480,451 m)**; deste, segue com confrontando com faixa de domínio da BR-277 com os seguintes azimutes e distâncias: 86°43'13" e 43,20 m até o vértice **V7 (E=542.694,937 m e N=7.183.482,923 m)**; 89°09'14" e 130,17 m até o vértice **V8 (E=542.825,090 m e N=7.183.484,845 m)**; 86°10'38" e 198,55 m até o vértice **V9 (E=543.023,194 m e N=7.183.498,082 m)**; 86°51'48" e 33,64 m até o vértice **V1 (E=543.056,782 m e N=7.183.499,923 m)**; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **1.176,90 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 25: **539,64 m²**

Proprietário: **Antônio Cotovicz e outros ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma **Faixa De Servidão Da Linha De Adutora De Água Bruta - Imbituvão**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado "Canudos, neste município, constante da **Matrícula nº 5.935**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Teixeira Soares - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO**: Faixa de servidão destinada implantação da adutora de água bruta com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1' (E=542.650,515 m e N=7.183.479,376 m), situado na divisa com lote sob matrícula nº5.934; Deste segue adentrando interior do lote sob matrícula nº5.935 com os seguintes azimutes e distâncias: 268°22'10" e 10,63 m até o vértice 'E2' (E=542.639,888 m e N=7.183.479,073 m); 266°27'52" e 169,25 m até o vértice 'E3' (E=542.470,956 m e N=7.183.468,636 m), situado na divisa com lote sob matrícula nº1.559; perfazendo um eixo de **179,88 m** com 3,00 m de largura (1,50 m para cada lado), atingindo uma área de **539,64 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 26: **1.099,11 m²**

Proprietário: **Maria Luiza Havryluk Ianisky e outros ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma **Faixa De Servidão Da Linha De Adutora De Água Bruta - Imbituvão**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado "Queimadinhos", neste município, constante da **Matrícula nº 1.559**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Teixeira Soares - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO**: Faixa de servidão destinada implantação da adutora de água bruta com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1' (E=542.470,956 m e N=7.183.468,636 m), situado na divisa com lote sob matrícula nº5.935; Deste segue adentrando interior do lote sob matrícula nº1.5598 com os seguintes azimutes e distâncias: 266°27'52" e 366,37 m até o vértice 'E2' (E=542.105,288 m e N=7.183.446,044 m), situado na divisa com Matrícula nº1.430; perfazendo um eixo de **366,37 m** com 3,00 m de largura (1,50 m para

cada lado), atingindo uma área de **1.099,11 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 27: **516,12 m²**

Proprietário: **Walter Luiz Mazala e outros ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma **Faixa De Servidão Da Linha De Adutora De Água Bruta - Imbituvão**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado "Florestal", neste município, constante da **Matrícula nº 1.430**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Teixeira Soares - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO**: Faixa de servidão destinada implantação da adutora de água bruta com atingimento iniciando no vértice denominado 'E1' (E=542.105,288 m e N=7.183.446,044 m), situado na divisa com Matrícula nº 1.559; Deste segue adentrando interior do lote sob matrícula nº1.430 com os seguintes azimutes e distâncias: 266°27'52" e 66,27 m até o vértice 'E2' (E=542.039,142 m e N=7.183.441,957 m), 268°02'11" e 105,77 m até o vértice 'E3' (E=541.933,430 m e N=7.183.438,333 m), situado na divisa com Matrícula nº1.973; perfazendo um eixo de **172,04 m** com 3,00 m de largura (1,50 m para cada lado), atingindo uma área de **516,12 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Área 28: **344,65 m²**

Proprietário: **João Otávio Cordeiro e outros ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma **Faixa De Servidão Da Linha De Adutora De Água Bruta - Imbituvão**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado "Queimadinha", neste município, constante da **Matrícula nº 1.973**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Teixeira Soares - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO**: Faixa de servidão destinada implantação da adutora de água bruta com atingimento iniciando no vértice denominado 'V1', de coordenadas UTM: E=541.934,702 m e N=7.183.441,388 m, situado na divisa com faixa de domínio da BR-277; deste, segue, confrontando com o matrícula nº 1430 com o azimute de 202°36'14" e a distância de 3,31 m até o vértice **V2 (E=541.933,430 m e N=7.183.438,333 m)**; deste, segue, confrontando com o área remanescente com o azimute de 266°02'31" e a distância de 116,58 m até o vértice **V3 (E=541.817,129 m e N=7.183.430,286 m)**; deste, segue, confrontando com o matrícula nº 975 com o azimute de 14°35'39" e a distância de 3,10 m até o vértice **V4 (E=541.817,910 m e N=7.183.433,287 m)**; deste, segue, confrontando com o faixa de domínio da BR-277 com o azimute de 86°01'56" e a distância de 117,07 m até o vértice **V1 (E=541.934,702 m e N=7.183.441,388 m)**, situado na divisa com faixa de domínio da BR-277; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **344,65 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano Projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das instituições de servidão e desapropriação nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência das constituições das servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná –

SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de execução e manutenção das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das servidões limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com as existências das servidões, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente das instituições de servidão e desapropriação das áreas a que se referem o artigo 1º deste Decreto, ficarão exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:F9093670

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 014/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Processo Adm: Nº 045/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO A GRANÉL, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Empresas vencedoras valor total: R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais): PATRANCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (80533375000156) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais). FERNANDES PINHEIRO (PR), quinta-feira, 2 de maio de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Carmen Luciane Andreola Cabral

Código Identificador:FBF1F1EC

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 014/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Processo Adm: Nº 045/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO A GRANÉL, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Empresas vencedoras valor total: R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais): PATRANCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (80533375000156) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos

trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), quinta-feira, 2 de maio de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Autoridade Competente

Publicado por:

Carmen Luciane Andreola Cabral

Código Identificador:E402AAC8

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2021 REF.: AO PREGÃO,
NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2021**

Objeto: Prestação de serviços complementares de profissionais de saúde para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA EPP

CNPJ nº 24.042.809/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

§ Único - Conforme Cláusulas Sexta e Sétima, do Contrato Original, solicitação da Secretaria e de acordo com os Pareceres Contábil e Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando de 21/03/2024 para 21/03/2025, e prorroga-se o prazo de vigência para 21/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela alteração nos prazos acima descritos, fica alterado o valor Global do contrato, passando de R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais) para R\$ 453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

Fernandes Pinheiro, 02 de maio de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Contratante

Inacio Martins Serviços em Saude S/S LTDA ME

ADRIANO VITORIANO

Contratada

Publicado por:

Pedro Ricardo Santos

Código Identificador:D745C02E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

O Município de Flor da Serra do Sul-PR torna público que o processo licitatório 24/2024, Pregão Eletrônico 17/2024, cujo objeto é a **Aquisição de equipamento rodoviário tipo Pá Carregadeira sob rodas de acordo com o Convênio nº 104/2024 SECID firmado entre o PARANACIDADE e o Município de Flor da Serra do Sul-PR**, encontra-sesuspensão, bem como a sessão pública designada para o **dia 08 de Maio de 2024 estacancelada**, em virtude de solicitação de ajustes no edital pelo Paranacidade.

Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial e PNCP – Portal Nacional de Compras Publicas.

Flor da Serra do Sul, 02 de Maio de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:EF5E02F5

LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 033/2024 - Contrato Nº: 96/2022

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada....: G B SOLUCOES LTDA

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 02/05/2024 Término: 02/11/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 21/2022

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Contratação de Empresa para fornecimento de Calcário Calcítico a granel, para atender a Secretaria de Agricultura do Município de Flor da Serra do Sul, em atendimento a Lei Municipal 798/2022.

Flor da Serra do Sul, 2 de Maio de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:66C57EA1

RH
PORTARIA 163/2024

PORTARIA Nº 163/2024
CONCEDE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder ao servidor Sr. **ÊNIO MACHADO** ocupante do cargo de PROFESSOR 20 Horas, nível C-12, matrícula 346, inscrito no RG sob Nº 840562-8 - SSP-PR E CPF Nº 476.108.409-04, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos Art. 6º da EC 41/03 - Comum, e art. 30 da Lei Municipal 326/2007, a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.391,54 (quatro mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º – Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa.

Art. 4º – Fica declarado vago o cargo ocupado pelo servidor em face de sua aposentadoria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Paraná, 02 de maio de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:824F55AA

RH
PORTARIA 164/2024

PORTARIA Nº 164/2024

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024, Processo Nº 14/2024:**

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores zero km de modelo diversos para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul /PR.	IVANIL DE FÁTIMA SABINO
	Fiscal Titular
	CARLOS ANTONIO MARIN
	Fiscal Suplente
	VILSON PAULUS

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:

I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.

IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 02 de maio de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:1A75B730

RH
PORTARIA 165/2024

PORTARIA Nº 165/2024

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS**, inscrita no RG sob nº 67432410 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, devendo retornar às suas atividades em 02/06/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 02 de maio de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:0BD0A026

RH
PORTARIA 166/2024

PORTARIA Nº 166/2024
CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, para o servidor público municipal Sr. RUDIMAR BEUTLER, inscrito no RG nº 41433876- SSP – PR, ocupante do Cargo efetivo de Motorista de Onibus, pelo período de 02 (dois) anos, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 98, referente ao período aquisitivo 2016/2021, a partir de 02 de maio de 2024, devendo retornar às suas atividades laborais em 02/05/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 02 de maio de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:0436E647

RH
ERRATA DA PORTARIA 162/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
“ERRATA”

Retifica a Publicação da Portaria nº. 162/2024

FICA RETIFICADA a **Publicação da Portaria nº 162/2024** de 29 de abril de 2024. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) no dia 30 de abril de 2024, Pg. 116, Edição Nº 3013. Considerando que na referida Publicação constou número da Portaria incorreto, desta forma, **Retifica:**

Onde Lê-se:

“**Art. 1º** –**PORTARIA Nº 161/2024**, passando esta a conter o seguinte texto:”

Leia-se:

“**Art. 1º** –**PORTARIA Nº 162/2024**, passando esta a conter o seguinte texto:”

Flor da Serra do Sul, 02 de maio de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:F0392B8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA

Consiste a presente errata para corrigir:

Extrato de Contrato: nº004/2024
Extrato de Dispensa de Licitação: nº 006/2024
Processo Administrativo: nº 009/2024
Publicação: dia 25/04/2024, pag. nº 104, edição Nº 3010 do diário Oficial dos Municípios do Paraná.

ONDE SE LÊ:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de Gêneros alimentícios, com critério de julgamento (menor preço global), para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Flórida-pr

VALOR: R\$ 1.699,89 (mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEIA-SE:

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza, com critério de julgamento (menor preço global), para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Flórida-pr

VALOR: R\$ 1.699,86 (mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)

Flórida, 30 de abril de 2024.

MILTON CESAR MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhuzzi
Código Identificador:D9B3B880

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA

Consiste a presente errata para corrigir:

Extrato de Dispensa de Licitação: nº 006/2024
Processo Administrativo: nº 009/2024
Publicação: dia 22/04/2024, pag. nº 107, edição Nº 3007 do diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza, com critério de julgamento (menor preço global), para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Flórida-pr

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 1.699,89 (mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 1.699,86 (mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)

Flórida, 30 de abril de 2024.

MILTON CESAR MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:78C05FD1

**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

O Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86.780-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.489.999/0001-26, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação nº 01/2024, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2024
CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA
CNPJ: 21.810.869/0001-71.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos para elaboração da avaliação atuarial anual do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida do exercício de 2024.

VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 02 dias do mês de maio de 2024.

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Presidente FPSSPMF

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:64411C1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024**

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação nº 19/2024, nos termos do Artigo 75, caput, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 19/2024
CONTRATADA: DERIK ANTONIO DE OLIVEIRA
CARRETAS LTDA

CNPJ: 52.560.111/0001-56.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para confecção e instalação de placas de identificação viárias.

VALOR: R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais).

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:1ECB1936

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.211, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA Nº 2.211, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias regulamentares à servidora Adriana Francelino da Silva Figueredo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Adriana Francelino da Silva Figueredo, matrícula 2-01211, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023, para fruição no período de 6 de maio de 2024 a 20 de maio de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de abril de 2024

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:CB172943

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 4485, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

DECRETO Nº 4485, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre medida adotada para fins de enfrentamento de doenças virais transmissíveis, no Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo, no Município de Flórida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a unidade tem apresentado casos progressivos de doenças virais transmissíveis;

CONSIDERANDO a Recomendação emitida pelo Serviço de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Flórida, para bloquear a transmissão de novos casos,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as atividades de ensino, no Centro Municipal de Educação Infantil – Sítio do Pica-Pau Amarelo, nos dias 02 e 03 de maio de 2024, para a limpeza e desinfecção terminal da unidade escolar.

Parágrafo único. Durante a suspensão das aulas citadas no caput deste artigo, os serviços de limpeza e desinfecção serão realizados pelos servidores da unidade escolar.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 30 de abril de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:70E1DB54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 CONTRATO 06/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023– CMFJ

1º Termo aditivo ao Contrato 04/2023 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE JARDINAGEM, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Jardim, na área de paver da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr. e a **Empresa VALNIR JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR**.

Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.615.560/0001-13, com sede e foro na Rua São Pedro, nº. 186, em Foz do Jordão - PR, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor Antônio dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.345.073-8 SESP PR e inscrito no CPF sob nº. 047.628.069-94, como **CONTRATANTE**, e a **empresa 48.874.829 VALNIR JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.874.829/0001-40, com Inscrição Estadual: Isento, neste ato representado pelo seu representante legal, o Senhor Valnir José de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.203.352-1, inscrito no CPF sob o nº. 120.845.169-35, aqui denominado **CONTRATADA**, denominados **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo de Dispensa de Licitação nº. 04/2023, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, pelo parecer técnico do Engenheiro responsável pelo projeto de execução e pela fiscalização da obra, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ADITIVOS:

Será concedido aditivo de valor ao contratado, levando em consideração o INPC acumulado até Março de 2024 com percentual de 3,40% sobre o valor restante do contrato R\$ 6.840,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR :

Pela execução do objeto contratado e ora aditivado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$232,56** (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 7.072,56 divididos entre os 12 (doze) meses de contrato restante, conforme constante na proposta original e no aditivo, Conforme proposta apresentada e adjudicada:

DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais Cláusulas do Contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Foz do Jordão, 31 de Março de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA VALNIR JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR Presidente da Câmara Municipal **CONTRATADA**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023– CMFJ

1º Termo aditivo ao Contrato 04/2023 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE JARDINAGEM, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a ser executado no Jardim, na área de paver da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr. e a **Empresa VALNIR JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR**.

Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.615.560/0001-13, com sede e foro na Rua São Pedro, nº. 186, em

Foz do Jordão - PR, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor Antônio dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.345.073-8 SESP PR e inscrito no CPF sob nº. 047.628.069-94, como **CONTRATANTE**, e a **empresa 48.874.829 VALNIR JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.874.829/0001-40, com Inscrição Estadual: Isento, neste ato representado pelo seu representante legal, o Senhor Valnir José de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.203.352-1, inscrito no CPF sob o nº. 120.845.169-35, aqui denominado **CONTRATADA**, denominados **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo de Dispensa de Licitação nº. 04/2023, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, pelo parecer técnico do Engenheiro responsável pelo projeto de execução e pela fiscalização da obra, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ADITIVOS:

Será concedido aditivo de valor ao contratado, levando em consideração o INPC acumulado até Março de 2024 com percentual de 3,40% sobre o valor restante do contrato R\$ 6.840,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR :

Pela execução do objeto contratado e ora aditivado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$232,56** (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 7.072,56 divididos entre os 12 (doze) meses de contrato restante, conforme constante na proposta original e no aditivo, Conforme proposta apresentada e adjudicada:

DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais Cláusulas do Contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Foz do Jordão, 31 de Março de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA

Presidente da Câmara Municipal

VALNIR JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR

Contratada

Publicado por:

Edna de Abreu Alves Celestrino

Código Identificador:7290C6D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 3 DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 149/2023.

PROCESSO: Pregão nº 31/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO (CNPJ Nº 95.387.015/0001-60)

OBJETO: "Supressão de valores através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 149/2023 do Pregão Presencial nº 31/2023 qual tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL COMUM PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL"

SUPRESSÃO DE VALORES: O presente Termo visa SUPRESSÃO de valores do Diesel S500 (comum) passando o valor de R\$ 6,32 (seis reais com trinta e dois centavos) para R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos) por litro.

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:22144A12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2024-PMFJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2024 - PMFJ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 017/2024-PMFJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2024 - PMFJ**, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**”, e **adjudica** o objeto ao fornecedor **RC CERTIFICADO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **31.740.303/0001-74**, situada à Rua Presidente Juscelino Kubitschek- 361 sala 3 – Alto Alegre – Cascavel - PR CEP; 85.805-040, Contratada pelo valor total de **R\$ 3.944,00 (três mil novecentos e quarenta e quatro reais) pelo lote 01, e o fornecedor; ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CANDÓI** inscrita no CNPJ sob nº **00.395.512/0001-02**, situada à Rua Alfredo Antônio Budel- 129 – Centro – Candói - PR CEP; 85.140-000, Contratada pelo valor total de **R\$ 2.230,93 (dois mil duzentos e trinta reais com noventa e três centavos)** para prestação de serviço.

Conforme Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios devem: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

Endereço eletrônico:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

Foz do Jordão, 02 de maio de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:C6F94214

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
N.º18/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

ART. 75, INCISO II e § 1º E 3º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL N.º 28/2024

DADOS DO AVISO Foz do Jordão-PR, 02 de maio de 2024.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 08/05/2024, às 23h59
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacao@fozdojordao.pr.gov.br

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR** -, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, nº 339, Centro inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.603.719/0001-80**, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO ANTIDENGUE IGG/IGM ANTÍGENO DA DENGUE NS1

ANEXOS DESTA AVISO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO

Sítio Eletrônico:

<https://fozdojordao.pr.equiplano.com.br:7492/transparencia/licitacoes>

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

Anexo III – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

Foz do Jordão-PR, 02 de maio de 2024

TIAGO SILVA RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:649D92A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ACAMSOP
FILIAÇÃO CDS

TERMO DE FILIAÇÃO ASSOCIATIVA N.º 030/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES E A ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CORONEL DOMINGOS SOARES CÂMARA MUNICIPAL, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.649.446/0001-04, com sede a Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075, Centro, 85.557-000, na cidade Coronel Domingos Soares, estado do Paraná, neste ato representado por seu presidente **JOSE CARLOS CORREA LEÃO**, portador da cédula de identidade RG nº 9.259.273-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 043.470.789-94, residente e domiciliado na Rua Carlos Eks, 35, Centro, na cidade de Coronel Domingos Soares- PR, doravante denominada de **ASSOCIADA**; e, a **ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP**, associação, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 81.266.306/0001-96, com sede na Rua Peru, 1301, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão, neste ato representado por seu presidente em exercício, **MIGUEL MUNIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, RG: 3.560.103 SSP/SC e CPF: 003.995.059-03, Residente na Linha Sertaneja, Zona Rural, Bom Jesus do Sul -PR, doravante denominada **ASSOCIANTE**, de comum acordo, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FILAÇÃO ASSOCIATIVA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Instrumento é a filiação da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Domingos Soares junto à ACAMSOP e a adesão aos princípios e características institucionais da Entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da ACAMSOP: Fazer cumprir o Estatuto quanto:

- I – Defender os interesses do Poder Legislativo Municipal, visando à garantia da sua independência, ampliação das suas prerrogativas e da inviolabilidade do Vereador no exercício do seu mandato;
- II – Demonstrar à sociedade que às câmaras Municipais estão ativas em relação às questões de maior interesse regional, estadual e do País;
- III – Estimular o espírito associativo entre as Câmaras Municipais e demais entidades políticas, sociais, de categoria e de representação popular;
- IV – Difundir e dinamizar o espírito municipalista em busca do fortalecimento dos municípios;
- V - Fomentar, promover e proporcionar meios que viabilizem a modernização dos Legislativos municipais, com a capacitação dos servidores públicos municipais, a eficiência do controle interno, a organização dos serviços e ações junto à comunidade local e regional;

VI – Atuar conjuntamente com a entidade representativa dos Poderes Executivos municipais, na adoção de medidas que concorram para a melhoria das administrações municipais;

VII – Defender os interesses das administrações municipais, que correspondam com a atuação dos Poderes Legislativo e Executivo, e que importem em melhorar a imagem e a representação política dos agentes públicos locais;

VIII – Realizar convênios, acordos, contratos e parcerias de interesse da entidade e das Câmaras associadas;

IX – Disponibilizar os meios necessários à realização de eventos, tais como seminários e congressos técnicos, cursos e treinamentos aos funcionários/servidores da associação, das câmaras associadas e agentes públicos;

X – Divulgar e instruir às administrações municipais, sobre as normas, procedimentos e exigências dos órgãos públicos das demais esferas de governo e das instituições de assistência técnica e financeira, em todos os assuntos de interesse das câmaras associadas;

XI – Reivindicar, fomentar e tornar possíveis a descentralização dos serviços públicos estaduais e federais, de interesse regional;

XII – Estimular e promover o intercâmbio técnico-administrativo com órgãos e entidades públicas e privadas das demais esferas de governo, para a realização de ações, iniciativas e serviços de interesse regional;

XIII – Propiciar o fornecimento de recursos técnicos e operacionais visando à realização e o desenvolvimento de campanhas promocionais, congressos e seminários técnicos, em parceria com outras instituições públicas ou privadas;

XIV – Atuar em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e outros órgãos de fiscalização e Controle, na formação técnica dos Agentes Políticos/Públicos, divulgando as atualizações e normas jurídicas e contábeis a serem observadas no exercício do mandato parlamentar.

XV – Estudar a legislação Municipal e orientar às Câmaras filiadas nas reformas legislativas, sugerir a adoção de normas sobre a legislação tributária e outras leis municipais, visando a sua uniformização nos municípios associados;

XVI – Assessorar as Câmaras filiadas na elaboração de planos, programas e projetos relacionados com Saúde Pública, Educação, Assistência Social, Habitação, Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte, Comunicações, Eletrificações e Saneamento Básico;

XVII – Estimular e promover o intercâmbio Técnico Legislativo no Plano Intermunicipal Integrado;

XVIII – Elaborar estudos e levantamentos sobre os problemas e potencialidades da região que indiquem prioridades para atendimento pelos poderes públicos, bem como defender e reivindicar os interesses econômicos e sociais da região.

XIX – Representar as Câmaras Municipais em eventos oficiais de âmbito nacional, estadual, regional ou local.

Da Câmara Municipal:

I – Efetuar a contribuição mensal convencionada, conforme estipulado na cláusula terceira deste Termo;

II – Cumprir e fazer cumprir os termos do Estatuto Social da Associante;

III – Acatar as determinações dos órgãos da ACAMSOP;

IV – Cumprir as obrigações e compromissos contraídos com a ACAMSOP;

V – Cooperar com a ordem, prestígio e desenvolvimento da ACAMSOP;

VI – Comparecer às reuniões e Assembleias Gerais.

VII – Sugerir à ACAMSOP medidas de interesses municipalistas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO E FONTE DE RECURSO

O valor global da contribuição da ASSOCIADA em favor da ASSOCIANTE será o aprovado anualmente na Assembléia Geral da ACAMSOP com vigência para o respectivo exercício financeiro, pago através de transferência bancária ou boleto bancário a conta corrente de titularidade da ASSOCIANTE nº 51.085-8, junto ao Sicoob, agência 4342, até o dia 15 do mês ou outra instituição bancária determinada pela associação.

As despesas com a execução deste Termo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.99.60 - Anuidades de associações, federações

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Associativo, pela sua natureza é de execução continuada e terá vigência por tempo indeterminado, podendo ser suspenso ou interrompido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante as condições previstas no Estatuto Social da ACAMSOP.

CLÁUSULA QUINTA – DA BASE LEGAL

O presente Termo Associativo é firmando com base na Resolução 04/2024 de 22 de abril de 2024 e ratificado/aprovado pelo Plenário da Casa Legislativa, conforme Ata número 10/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Instrumento, detectados durante sua execução, serão resolvidos pelas partes, através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Francisco Beltrão-PR, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente Termo Associativo.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas infra-assinadas, para que surta seus efeitos legais.

Francisco Beltrão 22 de abril de 2024.

MIGUEL MUNIZ DA SILVA

Presidente em Exercício

JOSE CARLOS CORREA LEÃO

Presidente

TESTEMUNHAS

Publicado por:

Mateus Scheitt

Código Identificador:2FB6D091

ASSESSORIA LEGISLATIVA

EDITAL CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINARIA 004/2024

EDITAL CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINARIA 004/2024 CONSELHO CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES deste município, na pessoa de seu Presidente, e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal 456 de 10 de setembro de 2018:

CONVOCA PARA REUNIÃO ORDINÁRIA:

Os Conselheiros, Suplentes, Secretários nomeados pelo Decreto Municipal 325 de 13 de julho de 2023, Recorrentes e Recorridos, Contribuintes e Procuradores, e demais interessados, para sessão ordinária **004-2024**, que acontecerá em **28 de maio de 2024**, às **08:30 horas**, na sala de Reuniões dos Conselhos, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1306, fundos, Centro, Francisco Beltrão – PR., com a seguinte pauta:

Deliberações gerais sobre o Conselho;

Distribuição de processos;

O quórum de julgamento e de deliberação do Plenário será de metade mais um dos membros.

Francisco Beltrão, 30 de abril de 2024.

JOSLAINE LISBOA SILVEIRA

Presidente

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:07F77B4B

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 151 DE 23 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 151 DE 23 DE ABRIL DE 2024

Revoga a designação da servidora ANA PAULA REOLON BORTOLLI da função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora ANA PAULA REOLON BORTOLLI que deixa de exercer a função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01º de abril de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:20F6A598

ASSESSORIA LEGISLATIVA**PORTARIA MUNICIPAL N.º 152 DE 23 DE ABRIL DE 2024****PORTARIA MUNICIPAL N.º 152 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ADRIELE CRISTINA DUARTE KRAUSE, matrícula n.º 1126154, para exercer a função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:9F5CCF87

ASSESSORIA LEGISLATIVA**PORTARIA MUNICIPAL N.º 162 DE 29 DE ABRIL DE 2024****PORTARIA MUNICIPAL N.º 162 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Determina a abertura de Sindicância e designa comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória visando apurar os fatos, a identificação e a responsabilidade dos servidores lotados no Centro Municipal de Apoio Educacional Multidisciplinar (CEMAEM), considerando a possível ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no Memorando n.º 4.975/2024.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a existência de indícios de eventuais irregularidades, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, emitir na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133/2013, e após realizar as comunicações necessárias e as devidas contagens de prazos.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - ANDRÉ GOMES - Presidente;

II - WILIAN AMANN;

III - ALANA ANGELICA PERUFFO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:63D041C3

ASSESSORIA LEGISLATIVA**PORTARIA MUNICIPAL N.º 163 DE 29 DE ABRIL DE 2024****PORTARIA MUNICIPAL N.º 163 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as conclusões da comissão designada constantes no Memorando n.º 5.127/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 22497-1, considerando a ocorrência de suposta infração funcional, narrada na sindicância (Memorando n.º 5.127/2024).

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades, funcional e disciplinar, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, emitir relatório na forma do disposto no art. 56 da Lei Municipal n.º 4.133 de 2013, após realizar as comunicações necessárias e realizar as devidas contagens de prazos.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - ANDRÉ GOMES - Presidente;

II - WILIAN AMANN;

III - EDINA DOS SANTOS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2BAD17D4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 172 DE 30 DE ABRIL DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 172 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Exonera HELDER YAN BECKER LIMA do cargo CCA-SAD-8-C.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado HELDER YAN BECKER LIMA do cargo CCA-SAD-8-C, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 30 de abril de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:98336998

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 173 DE 02 DE MAIO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 173 DE 02 DE MAIO DE 2024

Nomeia Professores da Rede Municipal aprovados no Concurso Público objeto do Edital n.º 200/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, em caráter probatório, a partir de 06 de maio de 2024, os seguintes aprovados no Concurso Público objeto do Edital n.º 200/2023:

§ 1º PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL/40H – PRETOS E PARDOS, convocados pelo Edital n.º 165/2024:

NOME	RG	NÍVEL
NATIELE MELLEK GIRARDI	13.222.723-3	B1

Art. 2º Os candidatos ora nomeados têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:56C4F718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo N°01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 577/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 044/2023.

OBJETO: Fornecimento de licença de acesso de software de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços Públicos.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, e indefere o pedido de reajuste por ausência de previsão legal, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11.098/2024.

ADITIVO: Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 21 de maio de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	19189	Assinatura (licença de acesso) para uso de ferramentas privadas de pesquisa de preços para auxiliar a atividade administrativa de pesquisa de preços, de acordo com os parâmetros da instrução normativa nº 73/2020 - SEGES /ME e instrução normativa nº 65/2021 - SEGES /ME, assim como da lei nº 8.666/1993 e da lei nº 14.133/2021, para uso exclusivo da equipe de elaboração de termos de referência da prefeitura municipal de Francisco Beltrão/Pr.	8.417,99

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9C8D58C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o extrato de Termo Aditivo nº 04:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 811/2022 Tomada de Preços nº 011/2022.

OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais, num total de 17.494,00m², em pontos críticos das Comunidades: Linha Osvaldo Cruz (morro dos Malage) e KM-20, Menino Jesus (próximo ao santa Rosa), Linha Santa Bárbara e Linha São Marcos, Cabeceira do Rio do Mato, Linha Calegari, Menino Jesus (ponto crítico) e Barra do Rio Cerne, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Municipalidade, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.630/2024.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 210 dias, ou seja, até o dia 03 de novembro de 2024.

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:41177083

DRH**EDITAL 109-24 INSTRUTOR DE ARTESANATO -
DECUPAGEM EM VIDRO E MDF 327-2023****EDITAL Nº 109/2024**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE ARTESANATO - DECUPAGEM EM VIDRO E MDF

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	IVANILDA DA SILVA CASAGRANDE	30/03/1972	56
2º	ROSANE SUTIL	03/12/1973	32
3º	JEFFERSON HENRIQUE SIVORI BUDNHAK	13/07/1989	24

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:9A2BF073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO N.º 014/2023-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023.

EXTRATO PROCESSO N.º 014/2023-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADAS: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 28.362.472/0001-03 e COMERCIAL FASTPRINTER LTDA – CNPJ: 30.870.178/0001-54

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ,

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

• D NEULS MIOTTO TRANSPORTES LTDA – **Valor:** R\$ 2.286,43 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

• COMERCIAL FASTPRINTER LTDA – **Valor:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).

TIPIFICAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.30.

Dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Projeto/atividade: 2.001

Elemento: 3.3.90.30

Saldo atual: R\$ 66.665,43

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, a contar da entrega dos produtos mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexander Martendal
Código Identificador:A73D9B08

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO.

Processo Licitatório N.º 001/2024 – Dispensa de Licitação n.º 001/2024.

Referente a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26.01.2024. Edição 2948. Considerando a existência de erro material na digitação do objeto, que não prejudica a legalidade do procedimento, pois é passível de correção, **ONDE SE LÊ:**

“EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório N.º 001/2024

Dispensa de Licitação N.º 001/2024

Adjudicação: 25/01/2024

Contratada: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA

CNPJ: 26.768.764/0001-15

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PR.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de certificado digital e-CNPJ A1 instalado diretamente no computador com validade de 12 (doze) meses para atender as necessidades do setor administrativo desta casa de leis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESAS	LOTES
CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	01.
TOTAL ADJUDICADO	01.

General Carneiro/PR, 25 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.”

LEIA-SE:

“
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório N.º 001/2024
 Dispensa de Licitação N.º 001/2024
 Adjudicação: 25/01/2024
 Contratada: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
 CNPJ: 26.768.764/0001-15
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PR.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de certificado digital e-CNPJ A1 instalado diretamente no computador com validade de 12 (doze) meses para atender as necessidades do setor administrativo desta casa de leis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESAS	LOTES
CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	01.
VALOR TOTAL ADJUDICADO	R\$ 100,00 (cem reais).

General Carneiro/PR, 25 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
 Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.”

General Carneiro/PR, 02 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
 Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
 Alexsander Martendal
Código Identificador:197E7C48

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.
 Processo Licitatório N.º 001/2024 – Dispensa de Licitação n.º 001/2024.

Referente a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26.01.2024. Edição 2948. Considerando a existência de erro material na digitação do objeto, que não prejudica a legalidade do procedimento, pois é passível de correção, **ONDE SE LÊ:**

“EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 001/2024
 Dispensa de Licitação N.º 001/2024
 Homologação: 25/01/2024
 Contratada: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
 CNPJ: 26.768.764/0001-15
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PR.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de certificado digital e-CNPJ A1 instalado diretamente no computador com validade de 12 (doze) meses para atender as necessidades do setor administrativo desta casa de leis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESAS	LOTES
CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	01.
TOTAL ADJUDICADO	01.

General Carneiro/PR, 25 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
 Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.”

LEIA-SE:

“

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 001/2024
 Dispensa de Licitação N.º 001/2024
 Homologação: 25/01/2024
 Contratada: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
 CNPJ: 26.768.764/0001-15
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PR.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de certificado digital e-CNPJ A1 instalado diretamente no computador com validade de 12 (doze) meses para atender as necessidades do setor administrativo desta casa de leis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESAS	LOTES
CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	01.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO	R\$ 100,00 (cem reais).

General Carneiro/PR, 25 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
 Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.”

General Carneiro/PR, 02 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
 Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
 Alexsander Martendal
Código Identificador:4B87A671

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO N.º 001/2024-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024.

EXTRATO PROCESSO N.º 001/2024-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA

CNPJ: 26.768.764/0001-15

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de certificado digital e-CNPJ A1 instalado diretamente no computador com validade de 12 (doze) meses para atender as necessidades do setor administrativo desta casa de leis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.40.

Dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Projeto/atividade: 2.001

Elemento: 3.3.90.40

Saldo atual: R\$ 109.399,98

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, a contar da entrega dos produtos mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 100.00 (cem reais).

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:

Alexsander Martendal

Código Identificador:6FA0BF5C

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.223/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao servidor Neuza de Fátima Walek, como abaixo se especifica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar nº002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 02 (dois) meses consecutivos a servidora **NEUZA DE FÁTIMA WALEK**, RG 3.552.605 (SC), matrícula nº 1051 – data de admissão 11/05/2012, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 02/05/2024 à 30/06/2024, totalizando 60 (sessenta) dias, referentes ao período aquisitivo 11/05/2018 à 11/05/2022.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data 02/05/2024.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 02 de maio de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:B79B4EB2

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 024/2024**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTÁRIO**, conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. <https://www.diariomunicipal.com.br>.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**

- 1) Cópia da Carteira de Identidade;
- 2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- 4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

- 5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- 6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- 8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- 9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>).
- 10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>).
- 11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
- 12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
- 13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
- 14) Carteira de Habilitação Categoria “C” e “D” e “E”, conforme requisito exigido para o cargo;
- 15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- 16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
- 17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
21º	GILCEMARA BRAZI	Auxiliar de Serviços Diversos	Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:8A09CE10

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.350 DE 02 DE MAIO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO os bens patrimoniais são de responsabilidade dos servidores públicos que detêm a sua guarda, a quem cabe o adequado controle e preservação do acervo, conforme parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo relacionado para responder pelo adequado controle e preservação do acervo de todo e qualquer bem de patrimônio do Município que esteja ancorado no Parque de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

- **Nome:**JOSE ANTONIO ROSA - **Matricula Funcional nº2847**
- **Cargo:** **Coordenador de Administração**

Art. 2º Devendo o Servidor emitir relatórios sobre todos os bens inservíveis, descrevendo suas especificações, detalhando inclusive com fotos o estado do patrimônio, bem como seja registrado e autorizado o uso de alguma peça para suprir outra necessidade, evitando lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal.

Art. 3º Devendo o Servidor emitir relatórios sobre o estado e economia do material e a conservação do patrimônio público disposto no departamento.

Art. 4º São deveres do servidor, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, coibindo a retirada sem previa anuência da autoridade competente de qualquer objeto da repartição, bem como o uso pessoal de recursos materiais em serviços ou atividades particulares.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:20886378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 032/2024
Pregão Eletrônico nº 009/2024
Adjudicação e Homologação: 02/05/2024
Objeto: “**Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de 01 (um) ambulância 0km**”, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro/PR**.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	01
TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO	01

General Carneiro - Paraná, 02 de maio de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:0E0B87A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 049/2024
Pregão Eletrônico nº 017//2024
Adjudicação e Homologação: 02/05/2024
Objeto: **Contratação de empresa especializada para treinamentos e capacitação para servidores municipais referente a revisão, enquadramento, análises e apuração do fator de risco de acidente de trabalho (RAT) e fator acidentário de prevenção (FAP) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	01
TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO	01

General Carneiro - Paraná, 02 de maio de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9153E29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 103/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

Vigência: Início 03/05/2024 a 03/05/2025.

Valor da despesa: R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para treinamentos e capacitação para servidores municipais referente a revisão, enquadramento, análises e apuração do fator de risco de acidente de trabalho (RAT) e fator acidentário de prevenção (FAP) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

General Carneiro – Estado do Paraná, 02 de maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F49CD7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº **076/2024**
Pregão Eletrônico Nº **025/2024**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.213/2024, de 09 de Janeiro de 2.024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 de maio de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **025/2024** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Mantas de casal, para distribuição atendimento a pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de General Carneiro – PR.

General Carneiro - PR, 02 de maio de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9C42D412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 031/2024
Processo Licitatório nº 077/2024
Adjudicação/ Homologação: 02/05/2024
Contratada: **DISTRIBUIDORA RIO MAFRENSE DE VEICULOS SA**.
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: “**Contratação de empresa especializada para revisão/manutenção de garantia veicular 30.000 KM sendo 2 (dois) Polo Track Placa SFD-3C46 e SFD-3F75**”.

Valor da Despesa: **R\$ 3.040,37** (três mil e quarenta reais e trinta e sete centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:61F39CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública nº 002/2024

A Comissão de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.213/2024, de 09 de Janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de maio de 2024, às 09h00min, no endereço **Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 601, Centro, General Carneiro – PR, prédio da Prefeitura Municipal, setor de licitações**, a reunião de recebimento e abertura das documentações conforme especificado no edital de chamada pública nº 002/2024.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:

www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: “Chamada Pública para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço Médico Clínico Geral para atender as necessidades do município de General Carneiro – PR”

General Carneiro – Estado do Paraná, 02 de maio de 2024.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO

Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4089B523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 003/2024 – CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da alteração do Plano de Ação 2024 da Deliberação 08/2024, qual trata da ampliação e expansão do Piso Assistência Social – PAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê/PR, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.447/97, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS.

Considerando a Lei Federal nº 8.742/93.

Considerando a Plenária realizada no dia 30 de abril de 2024 às nove horas, constante na respectiva ata nº 242/2024-CMAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Av. Mauro Mori, nº 1164, Jardim Lindóia na cidade de Goioerê-Pr.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a alteração do Plano de Ação 2024 da Deliberação n. 08/2024 a qual trata da ampliação e expansão do PAS-Piso de Assistência Social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação. Goioerê, 30 de abril de 2024.

JOCASTA FLÁVIA KAROLESKY

Presidente – CMAS de Goioerê-PR

Gestão 2023-2025

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espírito Santo
Código Identificador:D56F0108

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA Nº 242/2024 - CMAS

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Av. Mauro Mori, nº 1164, Jardim Lindóia na cidade de Goioerê-Pr, com início às 09:00hs, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê e demais convidados para realização de reunião ordinária conjunta com o CMDCA. Na sequência foram apresentadas as **Pautas da ordem do dia: 1ª)** Aprovar a Resolução para inscrições e pedidos de renovações das Entidades, Programas e Serviços junto ao Conselho; **2ª)** Aprovação da alteração do Plano de Ação 2024 da Deliberação nº 08/2024 a qual trata da ampliação e expansão do Piso de Assistência Social - PAS; **3ª)**

Campanha 18 de maio.

A Presidente do Conselho Sra. Jocasta Flávia Karolesky cumprimentando a todos, inicia a reunião com a **1ª pauta** da ordem do dia, referente a resolução que define os parâmetros municipais para as inscrições das entidades no CMAS, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, ficando estabelecido que a minuta da Resolução será encaminhada para os membros via grupo do WhatsApp para leitura, e a votação ocorrerá na próxima reunião; **2ª pauta**, aprovação da alteração do Plano de ação/2024 da deliberação nº 08/2024 a qual trata da ampliação e expansão do Piso Assistência Social-PAS, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo aprovado por unanimidade; **3ª pauta**, campanha maio laranja; ficou estabelecido que será realizado trabalhos individualizados com as crianças e adolescentes durante todo o mês através das secretarias municipais, e trabalho conjunto contando com a participação da sociedade civil organizada no dia 17 de maio, iniciando com uma passeata tendo como destino a praça em frente à igreja matriz, onde serão realizadas várias atividades alusivas ao combate à exploração sexual infantil. Sendo aprovado por unanimidade. Após a discussão das pautas foi aberta a palavra, manifestando-se os membros e convidados da importância da divulgação de informações sobre o tema do maio laranja. Demais colocações não pertinentes ao Conselho deixam de ser registrado em ata. Tendo sido tomado conhecimento e discutidas todas as pautas pelos presentes, restando-as registradas e aprovadas por unanimidade. A Presidente do CMAS agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião do Conselho. Nada mais havendo a ser tratado, eu Raphaely Francez Saggin do Espírito Santo lavrei a presente ata que será por mim e pela Presidente assinada, anexando juntamente a lista de presença.

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espírito Santo
Código Identificador:54BEFC40

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA Nº 417/2024-CMDCA

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Av. Mauro Mori, nº 1164, Jardim Lindóia na cidade de Goioerê-Pr, com início às 09:00 hs, reuniram-se para Reunião Ordinária conjunta os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Conselho Municipal de Assistência Social; estando presente a Presidente do CMDCA – Sílvia Walter Corpa, os membros; Ivanilda de Fátima Piazza, Alline Franciele Rorato Costa, Simone Alves dos Santos, Sandra de Lourdes Plaza Lopes, Jocasta Flávia Karolesky, Maristela Bonalumi e demais convidados que assinam a lista de presença anexa. Na sequência foram apresentadas as **Pautas da ordem do dia: 1ª)** Aprovar a Resolução para inscrições e pedidos de renovações das Entidades, Programas e Serviços junto ao Conselho; **2ª)** Aprovação do Relatório da Comissão de Avaliação e Monitoramento com relação a OSC – Aldeias Infantis SOS; **3ª)** Substituição de membros da Comissão de Avaliação e monitoramento; **4ª)** Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão referente ao repasse “Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC); **5ª)** Campanha 18 de maio.

A presidente do Conselho Sílvia Walter Corpa cumprimenta a todos os conselheiros e aos presentes, iniciando a reunião conjunta com a **1ª pauta** da ordem do dia, referente a resolução que define os parâmetros

municipais para a inscrição das entidades no CMDCA, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Ficou-se estabelecido que a Resolução será encaminhada para os membros via grupo do WhatsApp para leitura e a votação ocorrerá na próxima reunião. **2ª Pauta;** passou-se a leitura do relatório realizado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, qual realizou visita na OSC Aldeias, restando aprovado por unanimidade. Após, ficou-se estabelecido que será instrumentalizado relatório padronizado para as visitas. Tendo sido também aprovado por unanimidade. **3ª Pauta;** pedido de substituição de membro da Comissão de Avaliação e Monitoramento, passando a ser composta pelos seguintes: como representante governamental a Sra. Cassia Natieli Cardoso Lima e o Sr. Lucas Gaspar Alencar e como representante não governamental a Sra. Graziela Gorri Pareja Evangelista, a Sra. Simone Alves dos Santos e como suplente a Sra. Sandra de Lourdes Plaza Lopes. Aprovado por unanimidade os nomes. **4ª Pauta;** Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação 2024 do recurso do Fundo para a Infância e Adolescência- FIA, repasse “Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC); no valor de 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), tendo sido aprovado por unanimidade. **5ª Pauta;** Campanha maio laranja, ficou estabelecido que será realizado trabalhos individualizados com as crianças e adolescentes durante todo o mês através das secretarias municipais, e trabalho conjunto contando com a participação da sociedade civil organizada no dia 17 de maio, iniciando com uma passeata tendo como destino a praça em frente à igreja matriz, onde serão realizadas várias atividades alusivas ao combate à exploração sexual infantil. Sendo aprovado por unanimidade. Após a discussão das pautas foi aberta a palavra, manifestando-se os membros e convidados da importância da divulgação de informações sobre o tema do maio laranja. Demais colocações não pertinentes ao Conselho deixam de ser registrado em ata. Tendo sido tomado conhecimento e discutidas todas as pautas pelos presentes, restando as pautas registradas e aprovadas por unanimidade, a presidente do CMDCA agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião do Conselho. Nada mais havendo a ser tratado, encerrada a reunião, eu Raphaely Francez Saggin do Espírito Santo lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela Presidente, anexado juntamente a lista de presença.

Publicado por:

Raphaely Francez Saggin do Espírito Santo
Código Identificador:0B525906

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 005/2024 – CMDCA**

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação 2024, referente ao recurso FIA – Fundo para a Infância e Adolescência, repasse Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade. E nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para registro no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, nº 2.497/2.017, nº 2.518/2017 e nº 2.933/2023.

Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90.

Considerando a Plenária constante em ata de nº 417/2024, realizada no dia 30 de abril de 2024 às nove horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Av. Mauro Mori, nº 1164, jardim Lindóia, na cidade de Goioerê-PR.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação 2024, referente ao recurso do Fundo para a Infância e Adolescência-FIA, repasse Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços a Comunidade (PSC), no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Art. 2º. Aprovar a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação para inscrições ou atualizações de registro no Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, passando a ser constituído:

I- Representante Governamental:

- a) Cassia Natieli Cardoso Lima;
b) Lucas Gaspar Alencar.

II- Representantes não Governamental:

- a) Simone Alves dos Santos;
b) Graziella Gorri Pareja Evangelista;
c) Sandra de Lourdes Plaza Lopes (suplente).

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Goioerê, 30 de abril de 2024.

SILVIA WALTER CORPA

Presidente do CMDCA

Gestão 2022-2024

Publicado por:

Raphaely Francez Saggin do Espírito Santo

Código Identificador:A14E685A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 264/2024**

Concede Progressão Funcional e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 31 § 1º da Lei Municipal nº 1.884/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de maio de 2024, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, conforme art. 31 § 1º, da Lei Municipal nº 1.884/2009:

Nome do servidor	Cargo	Do nível	Para o nível
Amável Nicolau Tolentino	Agente Fiscal	GOM3-15	GOM3-16
Sinval Pereira Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	GOB1-05	GOB1-06
Sebastião Antônio Vidal Rolin	Psicólogo	GOB1-05	GOB1-06
Zélia Aparecida Amâncio	Auxiliar em Saúde Bucal	GOM1-01	GOM1-02
Maria Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	GOB1-05	GOB1-06
Neiva da Silva Cotrin da Silva	Auxiliar de Enfermagem	GOM1-03	GOM1-04
Aline Serafim da S. Rothenbacher	Enfermeiro Esp. Saúde Mental	GOP3-03	GOP3-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 02 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:2748B3F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 265/2024**

Concede Progressão Funcional e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 31 § 1º da Lei Municipal nº 1.884/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de maio de 2024, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, conforme art. 31 § 1º, da Lei Municipal nº 1.884/2009:

Nome do servidor	Cargo	Do nível	Para o nível
Elizabete Silvestre Farias	Técnico em enfermagem	GOM3-01	GOM3-02
Eliane da Silva Conceição	Técnico em enfermagem	GOM3-03	GOM3-04
Francielle Martinez da Silva	Técnico em enfermagem	GOM3-01	GOM3-02
Gabriela Martins Gonçalves	Enfermeiro	GOP2-03	GOP2-04
Lilian Andreza Ohara	Enfermeiro	GOP2-03	GOP2-04
Miriam Ferreira de Souza	Enfermeiro	GOP2-02	GOP2-03
Sanderson Macedo	Técnico em Enfermagem	GOM1-01	GOM1-02
Sandra Cristiane Pimentel	Tec. em Saúde Bucal	GOM3-03	GOM3-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 02 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:005D1D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 267/2024

Concede Progressão Funcional e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 31 § 1º da Lei Municipal nº 1.884/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de maio de 2024, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, conforme art. 31 § 1º, da Lei Municipal nº 1.884/2009:

Nome do servidor	Cargo	Do nível	Para o nível
Fabiane de Lama	Técnico em enfermagem	GOM3-01	GOM3-02
Gerson Monteiro	Motorista	GOB4-01	GOB4-02
Julio Ferreira da Silva	Motorista	GOB4-01	GOB4-02
Luiz Carlos Cardozo	Motorista	GOB4-01	GOB4-02
Pedro Antonio Franciscato Tessarolo	Motorista	GOB4-01	GOB4-02
Alessandra Fermino da Silva Soares	Aux. Serv. Gerais	GOB1-01	GOB1-02
Lucia Cristina Cruz Mendes	Aux. Serv. Gerais	GOB1-01	GOB1-02
Damasio José da Silva Cruz	Motorista	GOB1-01	GOB1-02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 02 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C41D4DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 268/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, JOSIAS DE SOUSA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 02/05/2024 a 31/05/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 02 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B683F02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	30/04/2024	2.712,01
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	30/04/2024	185.634,89
Secretaria Tesouro Nacional	CFM	30/04/2024	13,82

Goioerê, 02 de Maio de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:00FDA73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.765/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FIXA O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IPTU E ISSQN FIXO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que conferem o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 173 e 203 da Lei Complementar nº 12, de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º A data de vencimento de cada uma das parcelas para o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e das taxas que com ele são cobradas, fixadas de acordo com o Artigo 203

da Lei Complementar Municipal nº 12/2009, se dará nos seguintes prazos:

Parcela	Data Vencimento
Parcela Única	10/07/2024
1ª Parcela	10/07/2024
2ª Parcela	13/08/2024
3ª Parcela	10/09/2024
4ª Parcela	10/10/2024
5ª Parcela	11/11/2024
6ª Parcela	10/12/2024

Art. 2º O contribuinte que optar pelo pagamento do IPTU do exercício de 2024 em Parcela Única gozará de um desconto de 15% (quinze por cento).

Art. 3º A data de vencimento de cada uma das parcelas para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN Fixo) de profissionais autônomos, fixadas de acordo com o Artigo 173 da Lei Complementar Municipal nº 12/2009, se dará nos seguintes prazos:

Parcela	Data Vencimento
Parcela Única	10/07/2024
1ª Parcela	10/07/2024
2ª Parcela	13/08/2024
3ª Parcela	10/09/2024
4ª Parcela	10/10/2024
5ª Parcela	11/11/2024
6ª Parcela	10/12/2024

Art. 4º O contribuinte que optar pelo pagamento do ISSQN Fixo do exercício de 2024 em Parcela Única gozará de um desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos 8.168/2023 e 8.254/2023.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 30 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:6C95E115

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.766/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE OS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que conferem o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205, 205-A, 205-B e 205-C, da Lei Complementar nº 12, de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º O interessado deverá requerer a concessão da isenção mencionada no art. 205 da Lei Complementar nº 12/2009 por meio de requerimento administrativo padronizado disponibilizado pelo Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Para ter direito à isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2025, os contribuintes que se enquadrem nas condições previstas na Lei Complementar nº 12/2009 e suas alterações, deverão requerê-la no período de 02 de maio de

2024 a 29 de novembro de 2024, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

§1º A isenção que trata o *caput* deste artigo abrange tão somente o imposto incidente sobre o imóvel, não alcançando as taxas a ele relacionados.

§2º O pedido de que trata o *caput* deste artigo será analisado até o lançamento do IPTU para o exercício de 2025.

§3º Na hipótese de indeferimento do pedido de que trata o *caput* deste artigo, deverá o contribuinte ser notificado da decisão até a data de vencimento da quota única do IPTU do exercício de 2025.

§4º Fica a critério da administração, quando julgar necessário, a atualização dos dados cadastrais das pessoas relacionadas no art. 205 da Lei Complementar 12/2009.

§5º Não serão aceitos pedidos realizados fora do prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial os Decretos Municipais nº 7.227/2021; 8.273/2023; e 8.485/2023.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 30 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:76B75839

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.768/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 24.672,63 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
17.002.22.661.16.1397-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS24.672,63
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	24.672,63

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS24.672,63
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	24.672,63

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 02 de maio de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:F5F95807

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº. 269/2.024

DECIDE:

Art. 1º Designar o Sr. Iago da Rocha Costa, CPF nº. 088.465.949-67, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Assuntos de Saúde Pública, como pessoa física responsável pelo CNPJ nº. 09.298.629/0001-34, da Secretária Municipal de Saúde de Goioerê no período de 06/05/2024 a 04/06/2024, substituindo a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Gabriela Martins Gonçalves.

Art. 2º Esta portaria tem validade a contar da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Gedilmar Geraldo Santos

Código Identificador:10E565A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0103/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0103/2024

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e a parte CONTRATADA: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita CNPJ sob nº 29.178.366/0001-37, situada na R QUINTINO BOCAIUVA, 1584 SALA 02 - CEP: 85010300 - BAIRRO: CENTRO Guarapuava/PR; neste ato representada por CAROLINA MARCONDES THOMÉ, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 84009628, e CPF sob nº 058.495.429-81, residente e domiciliado à TRAVESSA DR MURICI, 26 - CEP: 85065060 - BAIRRO: ALTO DA XV Guarapuava/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 028/2023 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de Kits Bebê para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social na doação as famílias em situação de vulnerabilidade social. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.952,20 (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/04/2024.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:8017983D

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0104/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0104/2024

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e a parte CONTRATADA: AGROPECUARIA LARANJAL LTDA, inscrita CNPJ sob nº 28.682.393/0001-80, situada na TRAVESSA MANOEL GUEDES CARVALHO, SN, 0 - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO Laranjal/PR; neste ato representada por MAYCON LOPES SIMIONI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº, e CPF sob nº 070.805.019-03, residente e domiciliado à AVENIDA PARANÁ, 619 - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO Laranjal/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 029/2023 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em:

Aquisição de gás de cozinha, botijão GLP 13Kg e 45Kg. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.407,00 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Sete Reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2024.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:4F427108

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0105/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0105/2024

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e a parte CONTRATADA: ANA DANYELLE GONCALVES, inscrita CNPJ sob nº 31.876.324/0001-11, situada na RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 0 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro Goioxim/PR; neste ato representada por ANA DANYELLE GONÇALVES, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 79879916, e CPF sob nº 008.399.349-55, residente e domiciliado à RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 243 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 032/2023 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de refeições tipo almoços, marmitas e lanches para os servidores municipais, quando em serviço ao município. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.860,33 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Trinta e Três Centavos).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2024.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:E3D8AB85

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 015/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
015/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ

OBJETO

AQUISIÇÃO DE COBERTORES/MANTAS PARA A DISTRIBUIÇÃO À PESSOAS E/OU FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 46.560,00 (QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS)

PERÍODO DE PROPOSTAS

DE 03/05/2024

ATÉ 07/05/2024

PERÍODO DE LANCES

08/05/2024 DAS 8H ÀS 14H

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024
(Processo Administrativo nº 045/2024)****EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

Torna-se público que o(a) **Prefeitura Municipal de Goioxim** por meio do(a) Departamento de Licitações, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento menor preço por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 002/2024, da Lei Complementar Municipal nº 819, de 15 de agosto de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações aplicáveis e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Data da sessão: 08/05/2024

Link: www.licitanet.com.br

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

OBJETO

Aquisição de cobertores/mantas para a distribuição à pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.

Descrição do item	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
Cobertor casal 1,80x2,20m 100% poliéster pesando em torno de 1,7kg macio e quente, com uma borda de acabamento em volta em torno de 3,5 cm cada lado	500	UN	93,12	46.560,00

1.2 O valor global estimado da contratação é de **R\$ R\$ 46.560,00** (Quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais).

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

Poderão participar desta dispensa os interessados cuja atividade delineada em seu ato constitutivo seja compatível com o objeto da contratação, e que estiverem previamente credenciados no sistema LICITANET (www.licitanet.com.br).

O participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, agente de contratação ou Prefeitura por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do participante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas supracitados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

Não poderão disputar desta dispensa:

Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos.

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a dispensa versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a dispensa versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão licitante ou com agente público que desempenhe função na licitação

ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Agente público da Prefeitura de Goioxim-PR.

Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do participante.

A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

O tratamento favorecido a que se refere o item anterior assim como a possibilidade de participação nos itens exclusivos, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços e/ou fornecimento.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Sempre que convocado, o licitante detentor da proposta vencedora terá o prazo de máximo de 30 (trinta) minutos, contado da solicitação no sistema, para responder à convocação de negociação, se for o caso, observados os itens 5.3.1 e 5.3.2.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.

Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

Fica estabelecido prazo máximo de 1 (uma) hora, contado da solicitação no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação após lances.

Será desclassificada a proposta que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço/material ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; quando for o caso;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133,

de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

Balço patrimonial, termo de abertura e encerramento, nota explicativa, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Os documentos referidos no item 6.1.18. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

As empresas, cadastradas nos sistemas eletrônicos, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, *caput* e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços e/ou fornecidos os materiais;

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data do recebimento;

Declarações conforme modelo disponibilizado no edital a serem anexados junto a habilitação;

DO ENCERRAMENTO DA DISPENSA

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
revogar a dispensa de licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

proceder à anulação da dispensa, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
adjudicar o objeto e homologar a dispensa.

Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis,

tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

O motivo determinante para a revogação do processo deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente. Sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento

como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no LICITANET e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema LICITANET, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os

menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I- Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO II – Declaração Unificada.

ANEXO IV – Modelo Contrato

Goioxim, 02 de maio de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 045/2024

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Da sua natureza, quantitativos e prazo de contrato:

O objeto desta contratação refere-se à **Aquisição de cobertores/mantas para a distribuição à pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.**

O prazo de contrato será de 12 meses a contar da data de assinatura.

Da especificação do bem ou serviço:

Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações a seguir:

Especificações do item	Quantidade	Unidade de Fornecimento
Cobertor casal 1,80x2,20m 100% poliéster pesando em torno de 1,7kg macio e quente, com uma borda de acabamento em volta em torno de 3,5 cm cada lado	500	UN

Da indicação dos locais de entrega dos produtos e regras para recebimento provisório e definitivo:

A entrega dos produtos deverá ser realizada na Secretaria de Assistência Social, no endereço: Rua Sete de Setembro, 165 – Centro, Goioxim/PR, CEP: 85162-000, de segunda à sexta-feira em horário entre 08:00 e 12:00 e 13:00 e 17:00, exceto feriados e recessos.

O recebimento provisório será realizado após a entrega dos produtos, enquanto o recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas e a conformidade com as exigências deste Termo de Referência.

Da especificação da validade e/ou garantia dos produtos:

A garantia mínima exigida dos produtos é de 12 meses contra defeitos de fabricação.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontram -se pormenorizados no Documento de Formalização de Demanda - DFD, apêndice deste Termo de Referência,

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta compreende a aquisição de cobertores de qualidade, considerando especificações como tamanho, material e resistência adequados às necessidades dos beneficiários. Além disso, contempla uma logística eficiente de distribuição, assegurando que os cobertores cheguem às mãos dos mais necessitados de maneira oportuna e organizada. A sustentabilidade é um aspecto central, portanto, priorizaremos fornecedores que adotem práticas sustentáveis em todo o processo produtivo dos cobertores. Esta licitação visa não apenas fornecer um item básico de conforto, mas também promover a dignidade e o bem-estar das pessoas em situação de vulnerabilidade em nosso município.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Deverão ser atendidos os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto.

Indicação de marcas ou modelos:

Na aquisição/contratação do objeto deste Termo de Referência será admitida a indicação de marcas, características ou modelos, de acordo com as justificativas nos estudos realizados.

Da subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, em quantidade de acordo com a solicitação.

Os materiais deverão ser entregues presencialmente no endereço, data e horário contidos no item **1.4.** do presente Termo de Referência.

Todos os produtos entregues deverão ser novos, em perfeito estado, dentro do prazo de validade e/ou garantia determinado no item **1.5.** do presente documento, sem sinais de violação.

Fornecer os produtos com pontualidade, em estrita conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais, responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.

Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais no local determinado pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada.

Certificar-se preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

Comunicar, imediatamente e por escrito, a Prefeitura Municipal de Goioxim, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos materiais, objeto da licitação.

Garantir integralmente a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o Fiscal do Contrato efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado devidamente justificado.

Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), cujas atribuições estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica designado como Fiscal de Contrato o(a) servidor(a) Joseane Gutelvil – Secretária Municipal de Assistência Social.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, quando couber.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 24 horas úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Do prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização do recebimento e ato de liquidação da despesa.

Da forma de pagamento:

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da cotação ou chamamento de manifestação de interesse publicado pela Administração, para que os interessados apresentem, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios, com adoção critério de julgamento pelo de menor preço.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado total da aquisição é de R\$ 46.560,00 (Quarenta e seis mil quinhentos e sessenta reais) conforme a relação abaixo:

Descrição do item	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
Cobertor casal 1,80x2,20m 100% poliéster pesando em torno de 1,7kg macio e quente, com uma borda de acabamento em volta em torno de 3,5 cm cada lado	500	UN	93,12	46.560,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será classificada de acordo com a estrutura orçamentária apresentada no Parecer Contábil, apêndice deste Termo de Referência Goioxim, 02 de maio de 2024.

JOSEANE GUTELVIL

Secretária de Assistência Social

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(local e data)

Ao
Município de Goioxim, Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 015/2024
Processo nº 045/2024

Prezados,

(.....nome da empresa.....), inscrita no CNPJ sob o nº vêm respeitosamente ao Município de Goioxim, apresentar proposta no valor global de R\$ _____ (.....), referente a Dispensa Eletrônica nº 015/2024, decorrente do Processo nº 045/2024, visando a Aquisição de cobertores/mantas para a distribuição à pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica:

Item	Características mínimas do objeto	Unidade de fornecimento	Qtde	Preço (R\$)	
				Unitário	Total

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(Identificação e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

Anexo III DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado do licitante)

Ao
Município de Goioxim, Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 015/2024
Processo nº 045/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal subscrito:

() Declara, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendarário de 2023, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a**

receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte.*

Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa Eletrônica nº 015/2024;

Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;

Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Goioxim - PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Goioxim ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a), inscrito no CPF nº e-mail [informar e-mail para envio do contrato.....] ocupante do cargo de nesta empresa. **(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);**

Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

local e data

(identificação e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR, E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sra. Mari Terezinha da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº , inscrito(a) no CPF, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xxxxxx**, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxx, situada a Rua xx, nº xx, CEP xxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxx, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF nº xxxxxxxx, e cédula de identidade nº xxxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **DISPENSA ELETRONICA xxx/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR UNI	VLR TOTAL
TOTAL				

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta da contratada;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Fica nomeado como **Gestor** deste contrato, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2022, será nomeado(a) o(a) gestor(a)

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da proposta, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto em embalagem plástica e em perfeito estado;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa

aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 3 % do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 3 % do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 3 % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep),

instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica

do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:0845AB96

MUNICIPIO DE GOIOXIM

PORTARIA Nº 115 DE 05 DE MARÇO DE 2024 REVOGA PORTARIA 112/2024

PORTARIA Nº 115 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Considerando a Portaria 112/2024 de 30 de março de 2024.

MARI TEREZINHADA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADA** a Portaria nº 112/2024, de 20 de março de 2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 30 de abril de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudenice Scopel de Oliveira

Código Identificador:5BE1C44C

MUNICIPIO DE GOIOXIM

PORTARIA Nº 116 DE 02 DE MAIO DE 2024 COMPLEMENTAÇÃO A PORTARIA 91/2024

PORTARIA Nº 116 DE 02 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Concessão de Jornada Suplementar para Professores, dando outros provimentos.

MARI TEREZINHADA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Em complementação a **PORTARIA Nº 91 DE 26 DE MARÇO DE 2024**, fica concedida aos professores relacionados abaixo a jornada suplementar a partidas seguintes datas.

Matricula	Professora	Carga horária	A partir do dia
-----------	------------	---------------	-----------------

19961	Maristela Rizzi Esteche	13h	20/03/2024
51181	Dimari de Fátima G. Marcondes	13h	08/04/2024
9311	Eroni Polli Bocalon	13h	08/04/2024
56731	Maria do Belém G. C. dos Santos	13h	08/04/2024
31311	Marilza de Fatima da Cruz	20h	01/04/2024

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 01 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 02 de maio de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudenice Scopel de Oliveira

Código Identificador:99972AFE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES

1º ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 074/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, ar condicionado e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias desse município, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração, a fim de ampliar a competitividade, **ALTERA-SE** por meio deste, o seguinte:

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL E ONDE CONSTAR:

NOS ITENS 04, 05, 06, 07, 08 E 09 (APARELHO DE AR CONDICIONADO), ALTERA-SE O SEGUINTE TRECHO:

Onde se lê

(...) gás refrigerante R410 (...)

Leia-se

(...) Gás R-410, R-32 ou outro semelhante e ecologicamente sustentável (...)

ALTERA-SE NO ITEM 5 (EXECUÇÃO DO OBJETO) E ONDE CONSTAR NO EDITAL

ONDE SE LÊ:

O prazo de entrega é de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

Leia-se

O prazo de entrega é de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

Justificativa: para ampliação da competitividade no certame.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 074/2024, para: **DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 16/05/2024 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 16/05/2024 INÍCIO DA**

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16/05/2024.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 02 de maio de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:97395715

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no Município de Guaíra – PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alterada a data da abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2024. A sessão seria aberta às **14h30min, do dia 03/05/2024**, ficando alterada para a seguinte data e horário:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min. do dia 08/05/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 08/05/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 08/05/2024

O edital e seus anexos será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bllcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924/9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 02 de maio de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:525C4B0B

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATOS DE ADITIVO, CONTRATOS E PORTARIAS

ADITIVO CONTRATUAL Nº 095/2024**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 003/2021**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **RS CONSULTORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME, CNPJ nº 31.676.209/0001-01**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de assessoria técnica especializada para a execução dos serviços de acompanhamento e orientação técnica ao operador do Aeroporto de Guaíra sito à BR 272 km 257, Cidade de Guaíra Estado do Paraná Na realização da gestão e administração aeroportuária.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2021.

Da prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **05 de maio de 2024 até 04 de maio de 2025.**

Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE) de **R\$ 56.409,72 (cinquenta e sei mil, quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 291/2024, Concorrência Pública nº 007/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora do Contrato: **ESQUADRO LAJES LTDA – ME, CNPJ nº 44.360.086/0001-39.**

Objeto do Contrato: Construção de nova cobertura da Escola Municipal Almirante Tamandaré, existente na quadra nº 17 do loteamento urbano Jardim Guaíra, localizado à Rua Giacomo Lovera s/n esquina com Rua Albeto Waldow, Cidade e Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de maio de 2024 e término em 02 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 02 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 292/2024, Concorrência Pública nº 009/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora do Contrato: **DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 40.949.543/0001-74.**

Objeto do Contrato: A construção de uma rampa de acesso e circulação de pedestres, constituído de estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica com área construída de 135,91 m2, no Centro Náutico e Recreativo de Guaíra, Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ R\$253.858,25 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 02 de maio de 2024 e término em 02 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 02 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 211/2024

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 007/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 007/2024**, cujo objeto é a Construção de nova cobertura da Escola Municipal Almirante Tamandaré, existente na quadra nº 17 do loteamento urbano Jardim Guaíra, localizado à Rua Giacomo Lovera s/n esquina com Rua Albeto Waldow, Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:

ESQUADRO LAJES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº **44.360.086/0001-39**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212/2024

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 009/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 009/2024**, cujo objeto é a construção de uma rampa de acesso e circulação de pedestres, constituído de estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica com área construída de 135,91 m2, no Centro Náutico e Recreativo de Guaíra, Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:

DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **40.949.543/0001-74**, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de **R\$ 253.858,25 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador: B38BCBBE

**CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 RESULTADO DE
CLASSIFICAÇÃO**

OBJETO: "Aquisição de Material de limpeza de higienização copa e cozinha".

RESULTADO: Empresa: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, nos lotes: 13, 14, 21, 33 e 34 com valor total de R\$ 10.996,64 (dez mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). CAFE COLISEU LTDA, no lote 9, com valor total de R\$ 27.971,50 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, nos lotes: 4, 5, 20, 22, 23, 27, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 41 e 42 com valor total de R\$ 69.981,34 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, no lote 15, com valor total de R\$ 2.228,70 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos). EXPRESSO PAPEL LTDA, nos lotes: 1, 2, 3, 7, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 24, 26, 28, 35 e 43, com valor total de R\$ 88.701,66 (oitenta e oito mil, setecentos e um reais e sessenta e seis centavos). VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, nos lotes: 6, 8, 10 e 40, com valor total de R\$ 15.637,55 (quinze mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

LOTE FRACASSADO: 25

Cascavel – PR, 2 de maio de 2024.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:

Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador: BAAAFF85

**CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024 – DISPENSA Nº
012/2024**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: HORA H HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Locação de autoclave de Barreira Sercon HS20201 - 201 Litros.

PROC. ADM.: 218/2024

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA: 29 de abril de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Anoar José Dartora

Publicado por:

Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador: 0192628C

**PROJUR
DECRETO Nº 182/2024 DATA: 02.05.2024 EMENTA:
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 081/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido **EDSON JOSE ITO**, matrícula nº 30499-01, admitido em 06.07.2023, concursado para o cargo de Assistente Administrativo, lotado na Diretoria da Escola Municipal Técnica/Profissionalizante - Efetivos, com desligamento no dia 02 de maio de 2024, sendo este seu último dia de trabalho, comvacenciado cargo até então ocupado.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador: 87775E72

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 - EDITAL DE RESULTADO
PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE Nº 013/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Fiscalizadora de Concurso pela Resolução nº 021/2023 torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Segunda Fase – Prova de Títulos do Concurso 001/2024

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Segunda Fase.

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Segunda Fase no período de **06 a 08 de maio de 2024**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Câmara Municipal de Guaraci, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Segunda Fase.

Art. 3º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 14 de maio, conforme cronograma.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 03 de maio de 2024.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA

Presidente Legislativo

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TÍTULOS
Contador	ALISSON JUNIO CLEMENTE	014.202.973-59	
Contador	APARECIDO SOLCIA JUNIOR	014.202.976-63	
Contador	BRUNA MARONI DOS SANTOS	014.203.031-06	
Contador	DANIELA APARECIDA BARCELLOS	014.203.066-87	
Contador	ERICA DIAS VALERIO	014.203.089-65	3.00
Contador	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	014.202.984-92	2.50
Contador	LARISSA NATHALIA BONIN FURLANETO CHICUTA	014.202.978-48	
Contador	MARCOS ANTONIO MASSI	014.203.053-82	2.50
Contador	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	014.202.974-85	2.50

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:B8471F33

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 008/2024, de 29 de abril de 2024.

Eleger a Nova **Mesa Diretora** do Conselho Municipal de Saúde de Guaraci

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.

Resolve:- Em reunião realizada em dia 28 de fevereiro de 2024, o conselho resolve eleger a Nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Guaraci, ficando da seguinte forma:

Presidente: **ZELINA MARIA ALVES FEITOSA**
Vice-Presidente: **CLEUSON RAMOS DA SILVA**
1º Secretário: **SORAYA GREIZIELE GOUVEIA**
2º Secretário: **MARIA NEVES BARBOSA SILVA**
Secretária Executiva: **CÁSSIA APARECIDA SOARES**

ZELINA MARIA ALVES FEITOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

AIRTON APARECIDO ANDRÉ
Secretario Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:020E2559

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 009/2024, de 29 de abril de 2024.

Aprova a Habilitação dos Municípios e autoriza o repasse do Incentivo Financeiro aos Municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ conforme **Resolução SESA nº 374/2024**.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.

Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

- Aprovar, após ter apreciado e referenciado na Reunião Ordinária no dia 23 de abril de 2024, O Plano de Aplicação dos Recursos direcionados do Programa Estadual do Programa estadual de fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ conforme **Resolução SESA nº 374/2024**.

Guaraci, 29 de abril de 2024.

ZELINA MARIA ALVES FEITOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

AIRTON APARECIDO ANDRÉ
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0072D68F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 110/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Conceder 22 (vinte e duas) diárias para cada, no valor de R\$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Anderson Castilho Zago e Valdir Alves Martins, para levar universitários no mês de maio de 2024, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 105,00, a favor do servidor municipal Valdir Alves Martins, para levar alunos no Colégio Agrícola, com saída 13:00h e retorno às 21:00h, na cidade de Apucarana - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 30 dias do mês de abril de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:77933375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **DISPENSA ELETRÔNICA nº 011/2024**, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR, PARA PREMIAÇÃO DOS GANHADORES DO CONCURSO DO IPTU/2024**. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **13 de maio de 2024**, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Aviso estará disponível aos interessados em participar da presente dispensa, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR <https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico [https:// www.bll.org.br/](https://www.bll.org.br/); ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 02 de maio de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:1BC41919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 113/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

• Atribuir Aula Extraordinária para as Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o artigo 28 da Lei Municipal nº 1389 de 20/11/2015:

Nome	Escola	CHS	Período
Jamyle Vieira	EM Wilson Jan de Giuli	20 h/s	01/05 a 30/07/2024
Monieli Aparecida Freire	EM Nair Ap. Arruda Camargo Climaco	20 h/s	01/05 a 30/07/2024

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:49BEE861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 112/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Conceder 22 (vinte e duas) diárias para cada, no valor de R\$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Allan José Pitta Nhoqui, Denilson Munhoz, Ednaldo de Jesus da Silva, Edvan Barbosa da Silva, Marcelo Luiz da Silva, Paulo Cesar da Silva e Wilson Alexandre, para levar pacientes em consulta no mês de maio de 2024, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 12 (doze) diárias para cada, no valor de R\$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Anderson Roberto da Silva, André Moraes de Oliveira, Angelin Servalin, Daniel Souza Vieira, Ednaldo Silva de Araújo, Gilvano Campos Pacheco, Renato Mendes Cardoso e Sergio Davi, para levar pacientes em consulta médica no mês de maio de 2024, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 04 (quatro) diárias para cada, no valor de R\$ 350,00 cada uma, a favor dos servidores Eric Leandro Rosa, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vitore para levar atletas do município para participar do IX Encontro de Gestores do Esporte do Estado do Paraná e Audiência Pública – Plano Decenal do Esporte do Paraná, com saída às 15:00h do dia 05 e retorno às 16:00h no dia 09 de maio, na cidade de Curitiba - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor Rafael Vitore para levar atletas do município para participar da 9ª Copa ângulo de Futsal Regional, no dia 30 de abril, com saída às 19:00h e retorno às 23:40h, na cidade de Ângulo - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 02 dias do mês de maio de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E8E39037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2024 AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AS
METAS FISCAIS DO 1ª QUADRIMESTRE DE 2024.

EDITAL Nº 003/2024
AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AS METAS FISCAIS DO 1ª QUADRIMESTRE DE 2024.

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, com sede na Ruas Major Domingos do Nascimento, nº 46, inscrito no CNPJ do MF sob nº 76.022.508/0001-52, representado pela Prefeita Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, senhora LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convida os Senhores Vereadores, entidades de classe, Associações Cívicas comunitárias e munícipes em geral para participarem da:

AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AS METAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024,

a ser realizada no dia 29 de maio de 2024, às 10:00 horas, nas dependências da sede da Câmara Municipal, onde serão apresentados os dados contábeis e financeiros, o detalhamento das despesas aplicadas pelas secretarias no ano de 2024, do Município de Guaraqueçaba.

Desde já agradecemos a presença de todos.

Guaraqueçaba, Estado do Paraná, 02 de maio de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:72EE5985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº.24/2021

TERMO DE ADITIVO

13º Termo aditivo contrato nº.24/2021, decorrente de Pregão nº 11/2021 de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Administrativos e Financeiros, para Operacionalização e Gerencia de Estagiários, em Atendimento as Secretarias Municipais.

APREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA EST, inscrita no CNPJ sob nº. 07.136.551/0001-26, com sede no endereço , , BAIRRO CENTRO, neste ato representada por GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 026.477.869-33, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 85.163,68 (oitenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), com finalidade de aditivo de quantidade de estagiários nível médio e superior, sendo 10 (dez) ensino médio e 06 (seis) ensino superior, em atendimento as Secretarias Municipais até a data do vencimento do contrato no dia 03/12/2024.

com fundamento art. 106 e 107 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 29 de abril de 2024.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Centro de Integração Nacional de Estágios Para Est
CNPJ:07.136.551/0001-26
GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT
Rg:
Cpf: 026.477.869-33
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2D69EDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DL 04/2024

RESUMO ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº04/2024

Objeto:AQUISIÇÃO DE PLACAS AUTOADESIVAS PATRIMONIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Período de propostas:09H00min do dia 25/04/2024 até às 09h00min do dia 29/04/2024.

Preferência de ME e EPP: Sim.

PREAMBULO

Na data de 26/04/2024, às 14:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e Resolução nº 5, de 01/03/2023.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL	NUM	DOCUMENTO	ME
1 PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	070	53.494.246/0001-23	Sim
2 MARCELO SIMONI ME	112	04.664.811/0001-48	Sim

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL	MELHOR LANCE	ME
1 MARCELO SIMONI ME	R\$ 1.740,00	Sim
2 PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	R\$ 1.760,00	Sim

DESCLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificação.

HABILITAÇÃO

O participante **MARCELO SIMONI ME** CNPJ: **04.664.811/0001-48**, vencedora do certame, foi convocado para encaminhar a documentação complementar de habilitação, nos termos do Edital do Aviso de Dispensa, sob pena de inabilitação a documentação foi anexada na plataforma conforme solicitada:

1 – Proposta Readequada

OCORRÊNCIAS

Não houve ocorrência.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em trinta de abril de dois mil e vinte e quatro, às 15h:00min.

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:52BCE8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo-se em vista os parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, onde o qual reconhece Dispensa de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, adjudico, ratifico e homologo a presente contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, tem como fundamento legal fulcrada no **Artigo 75, inciso VIII e II da Lei 14.133/2021** e **Decreto Municipal nº 001/2023** para a Contratação emergencial de empresa especializada para transporte e destinação final dos resíduos, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, adjudico, ratifico e homologo este processo, para a contratação da Empresa CIETEC - COMPLEXO INDUSTRIAL ECO-TECNOLOGICO LTDA, inscrito no CNPJ nº 84.951.912/0001-39, com sede na Est. rio das pedras S/N, bairro: Alexandra, cidade: Paranaguá-PR, CEP: 83.250-000
Valor global é de R\$ 53.240,40 (cinquenta e três mi, duzentos e quarenta reais, quarenta centavos).

Vigência 60 (sessenta) dias.

Determino que os setores competentes desta Administração tomem as devidas providências para elaboração do termo contratual, bem como, providencie à publicação do presente termo de adjudicação, ratificação homologação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e do respectivo extrato de contrato, os quais deverão ser publicados no prazo previsto na lei de Licitações e Contratos Administrativos.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o **Artigo 72, § único, da Lei nº 14.133/2021**.

Guaraqueçaba/PR, 02 de maio de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

ARILDO PONTES DOS REIS JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:C7E14D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 04/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/2024

Processo de dispensa eletrônica nº04/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, decide que fica dispensada de licitação, RATIFICA e ADJUDICA a despesa abaixo especificada:

Objeto: “AQUISIÇÃO DE PLACAS AUTOADESIVAS PATRIMONIAIS”

Contratada: **MARCELO SIMONI ME**

CNPJ: 04.664.811/0001-48.

Valor total: R\$ 1.740,00(um mil, setecentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária

(23) 3.3.90.30.00.00 1000 - Material de consumo

Guaraqueçaba PR 02 de maio de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO

Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:EFC97CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

ATA
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, as 09:30 horas e trinta minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, na Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro, CEP 83.390-000 Guaraqueçaba - PR reuniram-se os agentes de contratação para o exercício de 2024, conforme Decreto Municipal nº 10/2024 respectivamente, Osmar Onorato Rodrigues, Lorena Rocha Feltes Sebastião e Jaqueline Ferreira dos Santos para proceder o recebimento e julgamento da documentação apresentada para o Chamamento Público 03/2024, inexigibilidade nº 07/2024, para Credenciamento de empresa para transporte escolar de alunos junto a Secretaria Municipal de Educação. Segue-se a análise aos documentos da empresa **Gerson Sans Matsumoto**, CNPJ: **50.977.007/0001-36** que está de acordo com o edital, onde eu, Osmar Onorato Rodrigues, presidente, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme é assinada pelos presentes.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Agente de Contratação

LORENA ROCHA FELTES
Equipe de Apoio

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:5434981A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
07/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo-se em vista os parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, onde o qual reconhece Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, adjudico, ratifico e homologo a presente contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024**, conforme solicitação da Secretaria Municipal Educação, tem como fundamento legal fulcrada no **Inciso V, Artigo 74, da Lei 14.133/2021** e **Decreto Municipal nº 001/2023** para a CREDENCIAMENTO de prestação de serviço de **transporte escolar dos estudantes** regularmente matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental, residente predominantemente na **zona rural** do município de Guaraqueçaba, nos períodos da manhã e tarde, com fornecimento de mão de obra (condutore e monitore) e veículo, adjudico, ratifico e homologo este processo, para a contratação da Empresa **GERSON SANS MATSUMOTO**, inscrito no CNPJ nº 50.977.007/0001-36, com sede na Rua Inácio Barbosa Pinto, 69, bairro Centro, Guaraqueçaba-PR, CEP: 83.390-000. Valor do quilometro (km) R\$ 7,11 (sete reais e onze centavos), valor estimado do serviço (Km) 8.149,50 (oito mil quilometro, cento e quarenta e nove metros, cinquenta centímetros) no valor global de R\$ 57.942,95 (cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais, noventa e cinco centavos) Vigência 17 de dezembro de 2024.

Determino que os setores competentes desta Administração tomem as devidas providências para elaboração do termo contratual, bem como, providencie à publicação do presente termo de adjudicação.

ratificação homologação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e do respectivo extrato de contrato, os quais deverão ser publicados no prazo previsto na lei de Licitações e Contratos Administrativos. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o **Artigo 72, § único, da Lei nº 14.133/2021**.

Guaraqueçaba/PR, 29 de abril de 2024.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Agente de Contratação

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:235FEB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 026/2024 CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO
PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL Nº 026/2024
CONVOCAÇÃO
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor,

Considerando o Resultado Final e Homologação dos cargos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, divulgado por meio do Edital nº 002/2024;

Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 310/24-SMED, protocolado sob nº 3077/24 e Ata nº 035/24 do Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados, conforme descritos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. DE ALMEIDA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
6º	053/2024	BEATRIZ BARBOSA SABINO

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.M. ANTONIO BARBOSA/SEDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
20º	191/2024	AMANDA G. SALICE RODRIGUES

Art. 2º O(a)s candidato(a)s deverão apresentar junto à Comissão Especial do PSS, “cópias autenticadas” de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS na Relação de Documentos Admissionais (em anexo). Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus “originais”, para fins de autenticação por servidor efetivo ou por membro da Comissão.

Art. 3º - O(a)s candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na “RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS”, conforme o Art. 2º, (Em Anexo Relação dos Documentos Admissionais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).

Art. 4º - A não entrega correta de toda a documentação exigida neste Edital (Relação de Documentos Admissionais, conforme o Art. 2º),

acarretará ao candidato o Fim de Lista, e se na segunda convocação persistir a ausência de documentação, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 02 de maio de 2024.

Lilian Ramos Narloch
Prefeita Municipal

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura);

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;

Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; Certidão da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes-eleitorais>);

Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);

Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;

Informações da Conta Bancária (BRADESCO);

Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);

Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;

Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);

Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;

Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge, se for o caso;

Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;

Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;

Atestado Médico de aptidão física e mental, expedida por profissional médico;

Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;

Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (<http://www.dpf.gov.br/Atestado-de-Antecedentes-Criminais>);

Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (<http://www.trf4.jus.br/Certidao-On-Line>);

Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa, se for o caso;

Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;

Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;

Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar na Secretaria Municipal de Administração);

Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório, conforme exigido no Edital de Abertura nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;

Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;

Extrato do PIS/PASEP?NIT (<http://meu.inss.gov.br/central/index?app=extcnissat>), ou

pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;

Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.

Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Publicado por:

Jeisimar de Camargo Silveira

Código Identificador:ED8E673E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 027/2024 CONVOCAÇÃO GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL Nº 027/2024

CONVOCAÇÃO GERAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que da realização do Processo Seletivo nº 002/2023, que tinha por finalidade, dentre outras, a contratação de professores para as Escolas Municipais;

Considerando o laudo médico do professor da Escola Rural Municipal de Ilha Rasa;

Considerando a busca da qualidade de atendimento aos discentes com profissionais habilitados;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público para continuidade dos serviços na área da educação;

Considerando o Resultado Final e Homologação dos cargos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, divulgado por meio do Edital nº 002/2024;

Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 313/24-SMED e Ata nº 035 do Conselho Municipal de Educação de Guaraqueçaba – COMED;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 – Convocação Geral, e interessados em assumirem seguintes vagas:

FUNÇÃO: PROFESSOR –E.R.M. DE ILHA RASA - CONVOCAÇÃO GERAL

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
XX	XXX	XXXXXX

Art. 2º O(a)s candidato(a)s deverão apresentar junto à Comissão Especial do PSS, “cópias autenticadas” de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS na Relação de Documentos Admissionais (em anexo). Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus “originais”, para fins de autenticação por servidor efetivo ou por membro da Comissão.

Art. 3º - O(a)s candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na “RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS”, conforme o Art. 2º, (Em Anexo Relação dos Documentos Admissionais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).

Art. 4º - A não entrega correta de toda a documentação exigida neste Edital (Relação de Documentos Admissionais, conforme o Art. 2º), acarretará ao candidato o Fim de Lista, e se na segunda convocação persistir a ausência de documentação, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 02 de maio de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura);

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;

Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; Certidão da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes-eleitorais>);

Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);

Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;

Informações da Conta Bancária (BRADESCO);

Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);

Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;

Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);

Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;

Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge, se for o caso;

Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;

Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;

Atestado Médico de aptidão física e mental, expedida por profissional médico;

Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;

Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (<http://www.dpf.gov.br/Atestado-de-Antecedentes-Criminais>);

Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (<http://www.trf4.jus.br/Certidao-On-Line>);

Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa, se for o caso;

Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;

Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;

Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar na Secretaria Municipal de Administração);

Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório, conforme exigido no Edital de Abertura nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;

Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;

Extrato do PIS/PASEP?NIT (<http://meu.inss.gov.br/central/index1?app=extcnissat>), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;

Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.

Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Publicado por:

Jeisimar de Camargo Silveira

Código Identificador:77FB8D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 118/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **IGOR SILVA DOS SANTOS**, portador do RG 15.382.555-6 SSP/PR, nomeado no cargo de CHEFE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS símbolo CC-4 lotado no Departamento de Obras e Viação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica nomeado a partir de 02/05/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 02/05/2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 02 de maio de 2024.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:F078E304

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 119/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do funcionário aprovado em eleição pública.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado à pedido, o senhor BRUNO KENNEDY DE OLIVEIRA QUERINO, portador do RG. 12.894.303-0 SSP/PR, aprovado em eleição no Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, desde 10/01/2024 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento do Conselho Tutelar, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado a partir de 02/05/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 02/05/2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 02 de maio de 2024.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:CA2F42B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 42/2023– Lei Poder Executivo.

Art. 1º - Fica aberto um o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral desta Câmara Municipal de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) que servirá para reforço de dotação, a saber:

01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art.1.º desta lei da anulação parcial da dotação abaixo, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64:

01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor em 29 de abril de 2024, revogadas as disposições ao contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Iguaçu, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:4A93C9AC

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO DESPESAS DE PEQUENO VALOR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
DESPESAS DE PEQUENO VALOR.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Plano de Internet em fibra óptica de 500 Mbps e Linha Telefônica com 1000 minutos de ligação para utilização da Câmara Municipal de Iguaçu.

2. JUSTIFICATIVA

A referida contratação é extremamente necessária para o bom funcionamento dos trabalhos, já que a maioria dos serviços hoje são feitos através de computadores e sistemas e estes necessitam de internet, assim como os telefones corporativos da camara municipal.

Justificamos a contratação para ser realizada através de Compra Direta/Dispensa de licitação, pois, a mesma é de baixo valor, não

sendo viável assim todo o tramite e demora com um processo mais moroso e ainda este ser permitido por lei.

3. FUNDAMENTO LEGAL.

Refere-se à contratação de pequeno valor, adequando-se a norma legal Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21, cotação realizada com empresas pertinente ao objeto, contemplação do menor preço, maior economia com o procedimento, tendo a morosidade e o dispêndio com publicações de licitação.

LEI Nº 14.133/21,

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

Planilha de preços com base no menor valor obtido.

Item	Descrição	Qtde	Unid de medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para fornecimento de plano de internet em fibra óptica de 500 mbps e linha telefônica com 1000 minutos de ligação	12	Meses	212,29	2.547,48

5. DO VALOR

2.1. Obteve-se 03(TRÊS) cotações onde foi contratada a empresa que apresentou o menor valor e que tinha o objeto para entrega imediata.

6. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias através de crédito em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente das certidões negativas FISCAL E TRABALHISTA.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta contratação será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária que será informada junto ao processo.

8. TERMO CONTRATUAL.

Fica dispensado o termo contratual nos termos do Artigo 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

No entanto, foi optado pela realização de contrato de fornecimento por tratar-se de prestação de serviços por um período de 12 meses, dando assim, maior segurança ao processo.

IGUAUAÇU – PR, 26 de Abril de 2024.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu/PR

COMUNICADO INTERNO

DE: Departamento de Licitação
PARA: Departamento de Contabilidade
DATA: 26/04/2024

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de Plano de Internet em fibra óptica de 500 Mbps e Linha Telefônica com 1000 minutos de ligação para utilização da Câmara Municipal de Iguaraçu.

Prezado Senhor,

Vimos através do presente solicitar de Vossa Senhoria a indicação de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.547,48 (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Eva Paula Charalo
 Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Contratação de empresa para fornecimento de Plano de Internet em fibra óptica de 500 Mbps e Linha Telefônica com 1000 minutos de ligação para utilização da Câmara Municipal de Iguaraçu, em favor da empresa MGP Telecom LTDA, CNPJ N.º 11.626.612/0001-00, Situada na Av. Franklin Delano Roosevelt, 3252 – Pq. Res. Tuiuti, na cidade de Maringá/PR, no valor de R\$ 2.547,48 (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n.º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 26/04/2024.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO
 Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu/PR

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2024

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PR, E A EMPRESA MGP TELECOM LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, DE 30/04/2024.

CONTRATO Nº 001/2024

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a Câmara Municipal de Iguaraçu/PR, com Sede à Rua Manoel Abrantes Filho, 344 – Jd. Bela Vista – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 80.899.909/0001-62 neste Ato representada por sua Presidente a Sra Juliana Theodoro da Silva Viotto, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa MGP Telecom LTDA, CNPJ N.º 11.626.612/0001-00, Situada na Av. Franklin Delano Roosevelt, 3252 – Pq. Res. Tuiuti, na cidade de Maringá/PR, neste Ato representado por seu sócio/proprietário doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal Lei n.º 14.133/2021, do processo de dispensa de licitação n.º 001/2024, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato obedece às normas fixadas no processo de dispensa de licitação n.º 001/2024, combinado com os ditames da Lei Federal 14.133/2021, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de planos de internet de fibra óptica de 500 Mbps e linha telefônica com 1000 minutos de

ligação. Conforme especificações abaixo constantes na proposta de preço.

Item	Descrição	Qtd	Unid de medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para fornecimento de plano de internet em fibra óptica de 500 mbps e linha telefônica com 1000 minutos de ligação	12	Meses	212,29	2.547,48

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

Os itens a serem fornecidos pela CONTRATADA na forma da cláusula primeira supra, terão início imediato à expedição da autorização para fornecimento dos mesmos a ser emitida pelo CONTRATANTE, nas condições descritas no processo de dispensa de licitação n.º 001/2024, podendo ser prorrogado nos termos e/ou condições contidas na Lei n.º 14.133/2021, podendo ainda, a critério da Contratante, unilateralmente extinguir e/ou resilir o instrumento contratual, através de despacho devidamente fundamentado, fulcrando-se sempre na supremacia do interesse público, sendo a Contratada notificada com a antecedência devida.

PARÁGRAFO ÚNICO: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo de 01/05/2024 à 30/04/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços de que trata a cláusula primeira supra, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global de R\$ 2.547,48 (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 212,29 (duzentos e doze reais e vinte e nove centavos) dentro dos prazos e condições contidas no processo de dispensa de licitação n.º 001/2024, conforme proposta de preços da CONTRATADA, devidamente acolhida pela Administração Municipal, através de crédito em conta corrente, de acordo com a fatura apresentada, devidamente atestada e vistada pelo Órgão solicitante, ou diretamente no caixa da Prefeitura Municipal, em no máximo 30 dias após a emissão da nota fiscal de entrega. Fica a CONTRATADA ciente que a suspensão do fornecimento dos serviços poderão ocorrer somente depois de 90 (noventa) dias da emissão da nota fiscal de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão recebidos pela CONTRATANTE na forma e prazos estabelecidos na proposta ofertada pela empresa e aceita pela administração. Fica a CONTRATADA obrigada a manter velocidade igual ou superior a 500MB e linha telefônica com 1000 minutos de ligação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário, sob a(s) rubrica(s) orçamentária(s) em anexo ao processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS

Não será exigida da CONTRATADA a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

§1.ª – Ao CONTRATANTE fica assegurado o direito de requerer a rescisão do presente contrato, em ocorrendo quaisquer das hipóteses fáticas de tratam os artigos da Lei 14.133/2021.

§2.ª – À CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções.
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e

• Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§3.º - Na hipótese de aplicação de multa, esta será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato e será cobrada por infração cometida, até o valor máximo acumulado de 10% (dez por cento), cujo valor será descontado do valor de eventuais créditos de serviços já prestados pela CONTRATADA ou, ainda, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO LEGAL E DOS CASOS OMISSOS

O presente contrato vincula-se aos termos do processo de dispensa de licitação nº 001/2024, bem como à proposta de preços acolhida pela CONTRATADA, assim como aos termos da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA obriga a manter-se, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação nº 001/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

§1.º - A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA os meios necessários para acesso à documentação pertinente, a todos os documentos e processos de que trata as cláusulas primeira e segunda supra e demais documentos necessários para o cumprimento deste contrato, inclusive, designando pessoas responsáveis das unidades administrativas respectivas para acompanhamento e para prestar informações do que lhes for solicitado.

§2.º - Correm por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários e fundiários, bem como impostos e taxas incidentes sobre o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, podendo sofrer correção somente se houver prorrogação do contrato, baseado nos índices IPCA do IBGE, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro previsto da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Astorga, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

IGUARAÇU/PR, 30 de Abril de 2024.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO

Prefeito Municipal

MGP Telecom LTDA

TESTEMUNHAS:

Extrato Contratual nº 001/2024

Ref: Contrato n.º 001/2024

Assunto: Dispensa de Licitação nº 001/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iguaraçu/PR,

CNPJ/MF sob nº 80.899.909/0001-62

CONTRATADA: MGP Telecom LTDA, CNPJ N.º 11.626.612/0001-00, Situada na Av. Franklin Delano Roosevelt, 3252 – Pq. Res. Tuiuti, na cidade de Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de planos de internet de fibra óptica de 500 Mbps e linha telefônica com 1000 minutos de ligação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 001/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, a partir de 01/05/2024.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO

Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu/PR

ANEXOS

ORÇAMENTOS E DOCUMENTAÇÕES

Publicado por:

Decio Vicente Galdino Cardin

Código Identificador: 7648AC1C

CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 092/2024

DECRETO Nº 092/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o requerimento apresentado por Sonia Maria de Mattos Oliveira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula número 6/2, solicitando sua exoneração a partir do dia 02 de maio de 2024, por motivos particulares;

CONSIDERANDO que a referida solicitação foi devidamente fundamentada e que a servidora manifestou sua intenção onde demanda a necessidade de encerrar seu vínculo laboral com a Prefeitura Municipal de Iguaraçu;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal zelar pelo interesse público e pela eficiência na gestão dos recursos humanos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aceita a solicitação de exoneração apresentada por Sonia Maria de Mattos Oliveira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula número 6/2, a partir do dia 02 de maio de 2024, por motivos particulares.

Art. 2º - A servidora exonerada deverá cumprir com todas as obrigações e procedimentos necessários para garantir uma transição tranquila e eficiente, incluindo a entrega de todos os materiais e informações pertinentes ao seu cargo.

Parágrafo Único: Fica de forma automática a Servidora exonerada afastada dos conselhos, fundos e comissões do município em que é membro e que dependem de seu vínculo com a administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7A66E1FD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 097/2024

PORTARIA Nº 097/2024

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, ELISEU SILVA DA COSTA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 092/2024 que exonera a Senhora Sônia Maria de Mattos Oliveira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula número 6/2, a partir do dia 02 de maio de 2024, por motivos particulares;

NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os Servidores Efetivos do Município de Iguaraçu, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

PRESIDENTE: MIRIAM ESTER RIPOLI DOS REIS; CPF – ***.***.239-87;

CARGO/FORMAÇÃO: PROFESSORA/ PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL.

MEMBRO: JOANIE SALLES CAMPOS MARQUES; CPF – ***.***.838-98;

CARGO/FORMAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL/ PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS.

MEMBRO: KATIA DE LUCAS; CPF – ***.***.969-60 ;
CARGO/FORMAÇÃO: ENFERMEIRA/ PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA.

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de IGUARAÇU, PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Fica designado o INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA, CNPJ: 09.054.507/0001-00, como a Banca Examinadora, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do concurso público, conforme Contrato Administrativo nº 004/2024.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de 22 de Fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, Estado do Paraná, 02 de Maio de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D108B934

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 098/2024

PORTARIA N.º 098/2024

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3º da Lei nº 005/97.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor JOSÉ TEODOMIRO PRUDENTE ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo 2002/2007, para serem gozadas no período de 02/05/2024 à 31/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 02 de maio de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9099E830

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 018/2024

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de 221(duzentos e vinte e um) pares de tênis escolar, destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa Organizações Black LTDA- CNPJ nº 34.349.352/0001-79, sito na Rua Padre José Luiz, 1.929, Jardim São Francisco, cidade de Nova Serrana/MG, no valor de R\$ 9.998,04(nove mil novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação. Segue tabela de itens:

IGUARAÇU/PR., 02/05/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9B8CB4E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 019/2024

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração em evento comemorativo ao Dia da Mães na data de 07/05/2024 ao Grupo da Terceira Idade, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documentos enviados pela secretaria, em favor da empresa Maria Cristina Brandolin, CNPJ nº 41.705.311/0001-33, sito na Rua Lídia Cetuco Kosudi, 1.109 – Lioge Cavalari, cidade de Astorga/PR, no valor de R\$ 7.070,00(sete mil e setenta reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 02/05/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C2CE7F1F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 020/2024**

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de 02(dois) climatizadores portáteis 70L, destinado a Academia da Saúde II, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos enviados pela secretaria, em favor da empresa Casa do Climatizador Refrigeração LTDA- CNPJ nº 33.549.599/0001-76, sito na Av. Colombo, 8.189 – Sala 03– Zona 06, cidade de Maringá/PR, no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação. Segue tabela de itens:

IGUARAÇU/PR., 02/05/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0DCD14CA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º
005/2024 PROCESSO Nº 052/2024**

OBJETO: Contratação de Show com a dupla Elder e Greziele, incluso locação de equipamentos, para o evento comemorativo ao jantar do Dia da Mães na data de 07/05/2024 ao Grupo da Terceira Idade, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: Greziele Cristina Gonçalves 03912513929, sito a Rua Mato Grosso, 448- Centro – Colorado/PR, CNPJ nº 46.147.372/0001-46.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 02 de Maio de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E293CCFD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 036/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 052/2024**

Ref: Contrato n.º 036/2024
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Greziele Cristina Gonçalves 03912513929, sito a Rua Mato Grosso, 448- Centro – Colorado/PR, CNPJ nº 46.147.372/0001-46.

OBJETO: Contratação de Show com a dupla Elder e Greziele, incluso locação de equipamentos, para o evento comemorativo ao jantar do Dia da Mães na data de 07/05/2024 ao Grupo da Terceira Idade, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2024 a 02/06/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D1536349

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 94/2024**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária NADIA NEVES STOMSKI, durante o período de 29/04/2024 a 05/05/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de maio de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E71D1D29

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 151/2024.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: A J DRUCIAK FARMA
CNPJ: 54.785.844/0001-14

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços FARMACEUTICO para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2024

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria:

01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 02 de maio de 2024 a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR
CIS/AMCESPAR
CONTRATANTE
A J DRUCIAK FARMA
CONTRATADA

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F46EEB83

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
EDITAL Nº 025/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
EDITAL Nº 025/2024

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, Nº 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 143/2024, nos termos do Decreto Municipal nº 174/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09H00MIN, DO DIA 16/05/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO UTILITÁRIO DE CARROCERIA FECHADA (FURGÃO PEQUENO) NOVO, ZERO KM, DESTINADO A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com
Inácio Martins/PR, 02 de Maio de 2024

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:260A749B

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 001 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 007/2024 – DISPENSA Nº 005/2024

TERMO ADITIVO Nº 001 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 007/2024 – DISPENSA Nº 005/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e condutores, para a rede de ensino municipal e estadual do município, em caráter emergencial, excepcional e de interesse público, conforme processo administrativo nº 001/2024. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: JOÃO MARCIO GOMES & CIA LTDA - CNPJ da Contratada nº 10.838.208/0001-38. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência em mais 60 (sessenta) dias, até a data de 12/06/2024, prazo de vigência até a data de 12/07/2024 e o valor total do aditivo de R\$ 30.870,00 (Trinta mil, oitocentos e setenta reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do ART. 106 E 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. Assinatura: 14/04/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:1E46D126

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 001 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 025/2024 – DISPENSA Nº 021/2023.

TERMO ADITIVO Nº 001 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 025/2024 – DISPENSA Nº 021/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), habilitados os serviços em planos pós pagos, para

comunicação de voz e dados (internet) móvel, com cobertura de roaming nacional, compreendendo as ligações tipo móvel-móvel e móvel-fixo, com tecnologia 4g ou mais e acesso a internet por meio de aparelho smartphone. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **CLARO S/A**- CNPJ da Contratada nº 40.432.544/0001-47. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência em mais 12 (doze) meses, prazo de execução até a data de 22/03/2025, prazo de vigência até a data de 22/04/2025 e o valor do aditivo de R\$ 3.564,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 23/03/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:D76FCAAD

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 004 – RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATUAIS AO CONTRATO Nº 046/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

TERMO ADITIVO Nº 004 – RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATUAIS AO CONTRATO Nº 046/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. Objeto: Contratação de agência especializada para prestação de serviços de Publicidade e Propaganda. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **OLÉ - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI** - CNPJ da Contratada nº 03.979.287/0001-31. Objeto do Termo Aditivo: Restabelecimento dos serviços contratuais, prazo de execução até a data de 08/08/2024, prazo de vigência até a data de 08/09/2024, conforme solicitação da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 01/04/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:B894EE3B

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 002 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA-E AO CONTRATO Nº 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

TERMO ADITIVO Nº 002 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA-E AO CONTRATO Nº 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nos programas socioassistenciais e socioeducativos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME** - CNPJ da Contratada nº 21.496.430/0001-16. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 03 (três) meses, prazo de execução até a data de 09/07/2024, prazo de vigência até a data de 09/08/2024 e Reajuste de Valor pelo índice IPCA-E de 2,6489%, e o valor do aditivo de R\$ 20.010,42 (Vinte mil, dez reais e quarenta e dois centavos), conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II e 40, Inc. XI da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 09/04/2023.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:96196B40

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 001 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023.

TERMO ADITIVO Nº 001 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), com fornecimento de link SIP 30 canais de voz, 125 números ddr's e ligações nacionais ilimitadas para telefones fixos e móveis. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA - CNPJ da Contratada nº 05.257.922/0001-00. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência em mais 12 (doze) meses, prazo de execução até a data de 30/04/2025, prazo de vigência até a data de 30/05/2025 e reajuste pelo Índice IPCA-E de 4,1439%, e o valor total do aditivo R\$ 15.601,08 (Quinze mil, seiscentos e um reais e oito centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II e 40, Inc. XI da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 30/04/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:4804597A

**GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA AO PROCESSO CONCORRENCIA 003/2024 NOS DOCUMENTOS ANEXOS A PASTA TÉCNICA – PLANILHA DE SERVIÇOS E TABELA DE COTAÇÃO DE COTAÇÃO DE INSUMOS/SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Onde se lê: BARRACÃO EM PRÉ MOLDADO 25,50 X 23,70 M= 509,55M²
Leia se: BARRACÃO EM PRÉ MOLDADO 21,50 X 23,70 M= 509,55M²

Inácio Martins/PR, 02 de Maio de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:FF0D26C6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 735/2024**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MAGDA MARIELI VAZ ZANIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-230/2024;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MAGDA MARIELI VAZ ZANIN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.116.370-5- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 058.206.369-88, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/12/2022 à 18/12/2023, a contar de 03/06/2024 à 02/07/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:66A3F6F4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 736/2024**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALAERCIO TOMÉ DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1596/2024.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ALAERCIO TOMÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.664.852-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 589.167.689-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2022 à 10/03/2023, para serem gozadas a contar de 03/06/2024 à 02/07/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D4EC2875

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 737/2024**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, ALTAIR CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1679/2024;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ALTAIR CAMARGO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.222.190-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 749.918.099-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2022 à 10/03/2023, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozados a partir de 03/06/2024 à 20/03/2023 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:841CB0BC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 738/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ FELIPE SILVA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1823/2024.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **LUIZ FELIPE SILVA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.542.803-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 146.563.559-92, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2023 à 13/02/2024, para serem gozadas a contar de 03/06/2024 à 02/07/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9B3A0730

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 739/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA HELENA APARECIDA LIANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-254/2024.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **HELENA APARECIDA LIANDO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.399.292-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.049.749-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/08/2022 à 11/08/2023, a contar de 03/06/2024 à 02/07/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:426B351A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 740/2024

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 957/2024;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de junho de 2024, a servidora **CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.263.420-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 040.178.699-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 153/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, licença do período aquisitivo de 05/03/2017 à 04/03/2022, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1448B0E6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 741/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de abril de 2024 a 18/04/2024, 11 (onze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2A1268B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 742/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LILIAN RENATA NAKASHIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 30 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LILIAN RENATA NAKASHIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.504.844-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.868.689-77, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, nomeada através da Portaria nº. 128/2008 de 12 de março de 2008, lotada na Secretaria de Finanças e Compras.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:460A8F6A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 743/2024****CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA HELIANA ALMEIDA ANACLETO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-260/2024 e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 02 de maio de 2024, a Servidora **HELIANA ALMEIDA ANACLETO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.573.566-0 - SSP/Pr, e inscrita no CPF/MF sob nº. 037.252.129-02, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 084/2002, de 22 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença Especial de 46 (quarenta e seis) dias, referente ao período aquisitivo de 22/03/2012 à 21/03/2017 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0F00C9DD

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

ATA: nº 015/2024.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: SILVA & POLLI LTDA

Objeto: Serviço de lava car/rapido/jato para lavagem e limpeza de veículos

leves, pesados e maquinários do Município de Iporã/Pr

Valor Total: 98.139,35 (NOVENTA E OITO MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CINCO CENTAVOS)

Vigência: 30/04/2024 Á 30/04/2025

Fundamentação: Processo Administrativo nº 008/2024 e PREGÃO nº 002/2024.

Iporã-Pr. 02 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C3A011C8

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

ATA: nº 016/2024.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: ANDREI MARQUES DE OLIVEIRA

Objeto: Serviço de lava car/rapido/jato para lavagem e limpeza de veículos leves, pesados e maquinários do Município de Iporã/Pr

Valor Total: 83.950,00 (OITENTA TRÊS MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Vigência: 30/04/2024 Á 30/04/2025

Fundamentação: Processo Administrativo nº 008/2024 e PREGÃO nº 002/2024.

Iporã-Pr. 02 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:06810602

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 744/2024****CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 1846/2024).

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 29 de abril de 2024, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através

da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F595DA6A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 745/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FABIANE DE OLIVEIRA PADOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 02 de maio de 2024 a 03 de maio de 2024, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora FABIANE DE OLIVEIRA PADOVANI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.465.837-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 046.215.019-41, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVEANTE DE SERVICOS GERAIS – FEMININO, nomeada através da Portaria nº. 1746/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8669BA53

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 746/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 02 de maio de 2024 a 03 de maio de 2024, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora IVANETE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e

inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 310/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:63A78D57

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 118/2024**

PORTARIA Nº 118/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **EDIANE ELITA CARLOS** – **Professora I MAG**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **60** dias, retroativamente a **11/03/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:5006D534

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 119/2024**

PORTARIA Nº 119/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **JANETE CABRAL PENTEADO** – **Professora EDUC. INF. POS**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **60** dias, retroativamente a **26/03/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:F40860D2

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 120/2024**

PORTARIA Nº 120/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **MARILENE DAS GRAÇAS TABORDA – Professora EDUC. INF. POS**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **04** dias, retroativamente a **09/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:201D4647

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 121/2024**

PORTARIA Nº 121/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **DEVANIR DAS GRAÇAS LESS – Professora III POS**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **12** dias, retroativamente a **01/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:0F78B6DA

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 122/2024**

PORTARIA Nº 122/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **ELCIMARI STRESSER PEREIRA – Professora EDUC. INF. MAG.**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus

vencimentos integrais, pelo período de **05** dias, retroativamente a **08/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:FD0C4E54

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 123/2024**

PORTARIA Nº 123/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **DAIANE STRUJAK – Professora EDUC. INF. MAG.**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **05** dias, retroativamente a **27/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:2535B804

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 124/2024**

PORTARIA Nº 124/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **JUSSARA DE FÁTIMA IVANSKI RUPPEL – Professora IV MEST.**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **05** dias, retroativamente a **22/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:373451CD

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 229/2024**

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETO Nº 229/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18 e demais cominações legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica deferida a progressão no Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Civis do Município de Irati - Paraná, os (as) servidores (as) municipais abaixo relacionados (as):

Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Data de Admissão	de	Padrão	Ref.
LUIS CARLOS SOUZA PANTALEAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/04/2009		B	6
LUIS HENRIQUE SCHEREDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/07/2012		C	4
JOSE DA TRINDADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/2013		B	4

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de abril de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:765544B5

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 230/2024**

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 230/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
SIMONE JAQUELINE KUBASKI	CUIDADOR SOCIAL PSS	5066578

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta, produzindo efeitos em 01/05/2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de abril de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:20BBE18A

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 231/2024**

DECRETO Nº 231/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em Comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO VI, símbolo S-8, a senhora **CYNTHIA GIMENEZ PEREIRA**, portadora do RG nº xx.xxx.477-7/SP e

inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.639-11, nomeada pelo Decreto 130/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando-se efeitos retroativos a partir de 01/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de Maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:D8523AEA

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 125/2024**

PORTARIA Nº 125/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

RESOLVE:

Conceder, a servidora pública municipal **SOELI TERESINHA DOS SANTOS – Agente de Apoio**, Temporário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **07** dias, retroativamente a **30/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:A1414C6D

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 126/2024**

PORTARIA Nº 126/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

RESOLVE:

Conceder, a servidora pública municipal **PAOLA DE FÁTIMA RODRIGUES CARNEIRO – Auxiliar de Serviços Gerais**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **05** dias, retroativamente a **29/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:BDDA45AA

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 127/2024**

PORTARIA Nº 127/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

RESOLVE:

Conceder, a servidora pública municipal **THIAGO STRUJAK – Guarda Municipal**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **07 dias**, retroativamente a **04/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:CE9F61BE**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 128/2024****PORTARIA Nº 128/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

RESOLVE:

Conceder, a servidora pública municipal **THIAGO STRUJAK – Guarda Municipal**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **15 dias**, retroativamente a **13/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:C4078B15**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 037/2024. Processo Administrativo nº 079/2024.

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de graxas automotivas.

Tipo: Menor Preço Unitário

Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 20/05/2024.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Editais disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/>

Irati, 29 de abril de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:BB751E0B**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão, na forma eletrônica nº 040/2024. Processo Administrativo nº 082/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas.

Tipo: Menor Preço por Lote

Recebimento e abertura das propostas: Até as 14h00min do dia 20/05/2024.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Editais disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/>

Irati, 30 de abril de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:487EDC61**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

Dispensa nº 008/2024. Processo Administrativo nº 071/2024.

Objeto: Contratação de empresa para realização de revisão de Retroescavadeira modelo XC870BR - Placa RET13. O presente processo encontra-se revogado devido a necessidade de adequações no descritivo técnico.

Irati, 02 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:48B01C60**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ****CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS****EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 50.1/2024**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	06, 07, 08, 09, 10/05/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	06, 07, 08, 09, 10/05/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Luiz Antonio Do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	06, 07, 08, 09, 10/05/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	06, 07, 08, 09, 10/05/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	06, 07, 08, 09, 10, 11/05/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 360,00
Jose Marzura	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	06, 07, 08, 09, 10/05/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
César Augusto da Silva Carrara	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	06, 07, 08, 09, 10/05/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	06, 07, 08, 09, 10/05/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:5023C193

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 51/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros Silva	da Motorista	Londrina	25, 26/04/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 120,00
William Medeiros Silva	da Motorista	Curitiba	30/04/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 200,00
William Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	02/05/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 200,00
William Medeiros Silva	da Motorista	Curitiba	03/05/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 200,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Curitiba	06/05/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 200,00
Bruno Henrique da Silva	Secretário de Esporte e Lazer	Curitiba	05/05/2024	Participar do IX Encontro do Esporte do Estado do Paraná - O Esporte que Queremos	R\$ 1.920,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:E80B2F50

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 NA FORMA ELETRÔNICA

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 20/05/2024, em sua sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, na sala de Sessão da Prefeitura, Concorrência Eletrônica para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para Execução de Obra de Recape Asfáltico em CBUQ nas Ruas Jorge Kopp, XV de Novembro, Olímpio Cherubim, Kietiro Outiki, Amadeu Gobato e Coronel Batista, neste Município, conforme especificação descritas no Anexo – II, Termo de referência, do edital.

Valor Total: R\$ 751.218,84 (setecentos e cinquenta e um mil duzentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta Concorrência, estão anexados no processo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 06/05/2024 às 09h00min do dia 20/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h15min do dia 20/05/2024.

SITE DA SESSÃO PÚBLICA: <http://bllcompras.org.br/> abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e demais informações e elementos, encontram-se à disposição dos interessados no site do Município de Itambaracá/Pr – Portal de Transparência: [http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/portalttransparencia/1/li citacoes](http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/portalttransparencia/1/li citacoes;); e no Site da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, para downloads por parte dos interessados.

Informações através do e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3543-1224.

Itambaracá/Pr, 02 de maio de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:56E8F3C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 173/2024

SÚMULA: Exonera funcionária a pedido e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido a funcionária concursada Jéssica Natália Aguiar Cruz – Matrícula nº 400815, deixando de exercer o cargo de Professor, habilitada através do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itambaracá nº 001/2020, a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 040/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:91D156A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 174/2024

SÚMULA: Designa servidores municipais para comporem a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** nas licitações no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá (PR).

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os **SERVIDORES MUNICIPAIS** relacionados abaixo para comporem a **COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** do Município de Itambaracá.

JAIR RIBEIRO - funcionário concursado
JHENIFFER MILENA APARECIDA DO VALE - funcionária concursada
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA - funcionário concursado
SILVANA DE LIMA - funcionária concursada

Representante Da Secretaria Municipal De Educação
LUIS FELIPE DUARTE GONÇALVES FRANCO – cargo em comissão

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATHEUS POLIZEL DE OLIVEIRA – cargo em comissão

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
ALEX ALEXANDRE FERREIRA – cargo em comissão
DANIEL LUIZ DA SILVA - funcionário concursado
EDIMAR APARECIDO MARTIMIANO - funcionário concursado
EVERTON VIZOTO DE SOUZA – cargo em comissão
GUSTAVO BENEVENUTO SANTIN - funcionário concursado
JULIANO CELESTE IOTTI - funcionário concursado

SÉRGIO HENRIQUE ZAMBONI – cargo em comissão
VALDINEI DE OLIVEIRA - funcionário concursado

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

LUIZ GUSTAVO FABRIS – cargo em comissão

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

HIGOR APARECIDO GONÇALVES - funcionário concursado

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARIO ANTONIO JUSSIANI -- cargo em comissão

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 149/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:9D9F28FC

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO por este termo, e HOMOLOGO, o segundo colocado da Dispensa de Licitação nº 001/2024, Referente ao Processo Administrativo nº 10/2024 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ-PR, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência, para a empresa 42.909.452 RAFAEL DINIZ, CNPJ: 42.909.452/0001-30, situado na RUA SUSSUMI TANAKA, 198, BELA VISTA, BANDEIRANTES /PR, CEP: 86.360-000, pelo valor de R\$ 19.359,00 (dezenove mil e trezentos e cinquenta e nove reais), nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, de acordo com Pareceres Jurídico e Contábil.

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 02 de maio de 2024.

RICARDO MACHADO

Superintendente SAMAE

Publicado por:

Vinícios Curso Ruiz

Código Identificador:BBC7DF45

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 16/2024**

RICARDO MACHADO, Superintendente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo abaixo relacionado para exercer a função gratificada de Gerente da Seção Financeira e Contábil, fazendo jus à respectiva gratificação, nos termos da Lei Complementar nº 008 de 04 de abril de 2024:

Matrícula	Nome do Servidor	Função	Símbolo
02	LUCIO MAURO FUZETO	Gerente da Seção Financeira e Contábil	FG1

Art. 2º. Ficam revogadas as designações para exercício das funções de Recebimento de Bens e de Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro, acometidas ao referido servidor conforme Portarias nº 06/2024 e 11/2024, respectivamente.

Art. 3º- Aplicam-se à presente as demais disposições da Lei Complementar nº 008, de 04 de abril de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir da competência mensal de maio de 2024.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 2024.

RICARDO MACHADO

Superintendente do SAMAE

Publicado por:

Vinícios Curso Ruiz

Código Identificador:557948FE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)

CONTRATO Nº 092/2022 - ID/TCE: 42472

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA

CNPJ N.º 26.740.375/0001-81

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem promover o aditivo financeiro no valor de R\$ 1.000.991,00 (um milhão, novecentos e noventa e um reais), consolidando demais aditivos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/05/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/05/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão nº 29/2022.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 25/04/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Vicenzi

Código Identificador:E3C0611C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47/2024 DE 30/04/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
53 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOUREARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA
87 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 6.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
172 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Total Suplementação: 86.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 86.000,00

Total Redução: 86.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:

Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:072814D9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48/2024 DE 30/04/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$

10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0014.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
561 - 3.3.90.30.00.00 3784 MATERIAL DE 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:

Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:A35C4FC3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapejara D'Oeste - APAE, inscrita no CNPJ nº 80.872.856/0001 – 96.

Objeto: Termo de Fomento visando oferecer atendimento aos usuários com Deficiência Intelectual, Síndromes e Múltiplas Deficiências, com a oferta de atendimento educacional especializado, a fim de melhorar a oferta pedagógica na Escola Marli Simões e também proporcionar ambientes adequados e acolhedores a demanda atendida nesta instituição, conforme Edital de Inexigibilidade Nº 004/2024.

Valor do Termo de Fomento: R\$ 290.281,35 (Duzentos e noventa mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: De 02 (dois) de Maio de 2024 até 30 (trinta) de Abril de 2025.

Data do Termo de Fomento: 02 (dois) de Maio de 2024.

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DCF5E481

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
08/2022**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
08/2022**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

Contratada: VALEN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 39.356.532/0001-00

Processo: Pregão Eletrônico nº 01/2022

Objeto: Contratação de empresa para cessão de mão de obra para serviços de limpeza, asseio, conservação recepcionista, copeira e portaria para o período de 12 meses. Sendo dois postos de serviços de gerais, dois postos de recepcionista dois postos de copeira e dois postos de porteiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

Valor Aditivado: R\$ 22.156,92 (Vinte e dois mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)

Prazo Vigência: O prazo de execução e vigência do presente termo aditivo será de 30 (trinta) dias.

Data de Assinatura: 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:5053CDC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024**

Data da Sessão Pública : até 11/06/2024 à 09H00min

Date limite de acolhimento das propostas: até 11/06/2024 à 08:30min

OBJETO: Contratação de empresas de engenharia, especializadas na realização de obras de pavimentação, para executar os serviços de pavimentação em CBUQ de diversas ruas no município de Itaperuçu, conforme especificações técnicas e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO: R\$: 1.892.982,72 (um milhão oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes> . Itaperuçu, 02 de maio de 2024

BRENDON RITHIERY COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D51DDAB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024
LICITAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Data Limite para Abertura de proposta: até 24/05/2024 à 08H15min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 24/05/2024 às 09h00min.

OBJETO: Aquisição de móveis para atender a demanda das escolas de educação infantil, CMEIS municipais e a creche nova a ser inaugurada, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR: R\$ 20.136,56 (vinte mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

TIPO : menor Preço

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes> . Itaperuçu, 02 de maio de 2024

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E4E011BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024
LICITAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Data Limite para Abertura de proposta: até 23/05/2024 à 08H15min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 23/05/2024 às 09h00min.

OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrônicos para o CMEI Novo e CMEI CINDINHA.

VALOR: R\$ 32.491,68 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)

TIPO : menor Preço

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes> . Itaperuçu, 30 de abril de 2024

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A24714D2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 114/2024**

PORTARIA Nº 114/2024

SÚMULA: Concede gratificação de função à Servidora Drielle Conor Alves.

Wilson José de Gois, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Art. 20 da Lei Complementar nº 001/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Drielle Conor Alves, RG 8.33*.***-9/PR, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, uma gratificação de função no percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento-base.

Art. 2º - A gratificação é concedida pelo exercício de função de confiança necessária para atender ao encargo de liderança e responsabilidade adicional decorrentes da gestão de todos os projetos técnicos, fiscalizações e acompanhamentos na área de engenharia civil, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria de administração e planejamento.

Art. 3º - Esta gratificação é concedida nos termos do § 2º do Art. 20 da Lei Complementar nº 001/2022, representando uma vantagem acessória ao vencimento do servidor, não incorporável à remuneração permanente, podendo ser revogada a qualquer tempo por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de assinatura.

Itaúna do Sul, 02 de maio de 2024.

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA

Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:80F5E48D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PE12.2024 NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO – nova data abertura

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2024 –**Processo nº 048/2024**

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. Dia e horário: 14/05/2024 às 09horas (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 02 de maio de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F21B94F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO INEX. 07.2024

EXTRATO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na (Lei 14.133/2021, arts 74, “caput” e 181 c.c Lei 11.107/2005, Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica e solicitação da área demandante, **HOMOLOGO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, conforme RESUMO abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Processo Administrativo 057.2024

CONTRATADA: RAJ Indústria e Pavimentações Ltda – CNPJ: 25.244.319/0001-93, rua Pioneiro Manoel Esteves, 95, bairro Jequitiba Empresarial, Maringá-PR, CEP: 87.066-001, telefone: (0xx44) 3259-1106, E-mail: vendas@kingpav.com

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) ATRAVÉS DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA JUNTO AO CONSORCIO COMAFEN;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$4.200,00**PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** No local indicado na requisição/ordem de serviço a ser enviada.**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO:** Fiscal de contrato designado pela contratante será responsável pelo recebimento do objeto, conforme vigente ou outra que vier a substituir ou outro a ser designado pela autoridade competente.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 por conveniência e oportunidade da Administração.**PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.****FORO:** O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Londrina-PR.

Itaúna do Sul-PR, 02 de maio de 2024

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:1FA5A626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DP035.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0035/2024. Processo Administrativo 058.2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO E GRAVAÇÃO DE SPOT E OUTROS Dia e horário: 09/05/2024 das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>. Itaúna do Sul-PR, 02 de maio de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:532C82A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DP033.2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na (Lei 14.133/2021, art. 75, II) e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0033/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, conforme RESUMO abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0033/2024

Processo Administrativo 0047.2024

CONTRATADA: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. E-mail : empenhosml@gmail.com. Telefone : (55) 9919-1005 Whatsapp : (55) 99919-1005. CNPJ/CPF : 44.651.148/0001-61. Cep : 98640-000. Endereço : Rua Quinze de Novembro Nº : 50. Cidade : Crissiumal. Estado : Rio Grande do Sul

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE ITENS COMUNS DE LINHA PARA CAMA E BANHO PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;

VALOR: R\$25.799,94**LOCAL DE ENTREGA |FORMA DO FORNECIMENTO | PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** No local indicado na requisição/ordem de serviço a ser enviada.**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO:** Fiscal de contrato designado pela contratante será responsável pelo recebimento do objeto, conforme vigente ou outra que vier a substituir ou outro a ser designado pela autoridade competente.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.**PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.****FORO:** O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios

pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Londrina-PR.

Itaúna do Sul-PR, 02 de maio de 2024

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador: B18C5E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS: 60 E 61/2024

ESPÉCIE: Contrato nº 060/2024. REF: Inexigibilidade nº. 007/2024
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa RAJ Industria e Pavimentações Ltda – CNPJ: 25.244.319/0001-93, rua Pioneiro Manoel Esteves, 95, bairro Jequitiba Empresarial, Maringá-PR, CEP: 87.066-001, telefone: (0xx44) 3259-1106, E-mail: vendas@kingpav.com. **OBJETO:** Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) para aplicação à frio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **INICIO:** 02/05/2024. **FIM:** 01/05/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/05/2024.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: Contrato nº 061/2024. REF: Dispensa Eletrônica nº. 033/2024

PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. E-mail : empenhosml@gmail.com. Telefone : (55) 9919-1005 Whatsapp : (55) 99919-1005. CNPJ/CPF : 44.651.148/0001-61. Cep : 98640-000. Endereço : Rua Quinze de Novembro Nº : 50. Cidade : Crissiumal. Estado : Rio Grande do Sul **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ITENS COMUNS DE LINHA PARA CAMA E BANHO PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **INICIO:** 02/05/2024. **FIM:** 01/05/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/05/2024.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador: 9C2D4429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 065/2024 LICITAÇÃO Nº:
028/2024 PREGÃO Nº : 026/2024 PROCESSO ELETRÔNICO:
Nº 026/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 017/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 065/2024

Licitação nº: 028/2024

Pregão nº : 026/2024

Processo eletrônico: nº 026/2024

Registro de preço nº: 017/2024

Objeto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para a demanda das Secretarias – **LOTE 010.**

CONTRATADA: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 7.099,98

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 02/05/2024

Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

Ademir Formigari – Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador: 337926D9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 062/2024 LICITAÇÃO Nº:
028/2024 PREGÃO Nº : 026/2024 PROCESSO ELETRÔNICO:
Nº 026/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 017/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 062/2024

Licitação nº: 028/2024

Pregão nº : 026/2024

Processo eletrônico: nº 026/2024

Registro de preço nº: 017/2024

Objeto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para a demanda das Secretarias – **LOTE 007.**

CONTRATADA: ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 19.150,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 02/05/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

OTILIO JOAQUIM DA SILVA FILHO –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador: E09DD3BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 058/2024 LICITAÇÃO Nº:
028/2024 PREGÃO Nº : 026/2024 PROCESSO ELETRÔNICO:
Nº 026/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 017/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 058/2024

Licitação nº: 028/2024

Pregão nº : 026/2024

Processo eletrônico: nº 026/2024

Registro de preço nº: 017/2024

Objeto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para a demanda das Secretarias – **LOTE 003.**

CONTRATADA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 119.339,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 30/04/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador: D2EB1357

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 057/2024 LICITAÇÃO Nº:
028/2024 PREGÃO Nº : 026/2024 PROCESSO ELETRÔNICO:
Nº 026/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 017/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 057/2024

Licitação nº: 028/2024

Pregão nº : 026/2024

Processo eletrônico: nº 026/2024

Registro de preço nº: 017/2024

Objeto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para a demanda das Secretarias – **LOTE 001 E 002.**

CONTRATADA: MV ELETRONICOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 82.282,50

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 30/04/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MIGUEL MARCON DANDOLINI –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:7642D91F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 027/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em mão de obra elétrica para automóveis, caminhões e máquinas pesadas da frota municipal.

Dotação orçamentária:

10002267822601107033903900000 3150

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADO: LUIS EDUARDO BORGES
VALOR POR HORA (150 HORAS): R\$ 330,00
VALOR GLOBAL: R\$ 49.500,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICADO EM 29/04/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9B5BF14C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 028/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de infraestrutura viária, sendo eles: Estudos Topográficos, Estudos Geotécnicos, Estudos Hidrológicos, Estudo de Volume de Tráfego, Projeto Geométrico, Projeto de Drenagem, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Pavimentação, Projeto de Paisagismo, Projeto de Sinalização Viária (Horizontal e Vertical), Elaboração de memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro.

Dotação orçamentária:

10001154511501105944905100000 2823

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADO: ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E
CONSULTORIA LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R\$ 94.700,00

FUNDAMENTO LEGAL: *Inciso I do Artigo 75da Lei Federal 14.133/2021*

RATIFICADO EM 02/05/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F3594A32

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 029/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

OBJETO: Contratação de PALESTRA SHOW - 18 de maio com a "TURMA DO CHAVES" para realização de uma ação tendo a temática do "Dia 18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso Sexual e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes".

Dotação orçamentária:

09001082440801204833903900000 2320

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADO: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN
LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 5.800,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICADO EM 02/05/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:AFA69E60

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 040/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 037/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 037/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 (LEI FEDERAL Nº
14.133/2021) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 037/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

Modo de disputa: "Aberto"

OBJETO: Locação de ambulância com profissionais qualificados para eventos a serem promovidos.

Data de início de acolhimento de Propostas: 03/05/2024 a partir das 17h00min.

Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 15/05/2024 – 08h00min.

Data de início da fase de LANCES: 15/05/2024 – a partir das 08h30min.

Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 02 de maio de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Agente de Contratação

Portaria Municipal nº 002/2024

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B06C16EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 041/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 038/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 038/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 (LEI FEDERAL Nº
14.133/2021) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 038/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

Modo de disputa: "Aberto"

OBJETO: Aquisição de cargas de oxigênio, cargas de ar comprimido e regulador medicinal para suprir a demanda do Hospital Municipal.

Valor estimado: R\$ 157.422,00

Data de início de acolhimento de Propostas: 03/05/2024 a partir das 17h00min.

Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 16/05/2024 – 08h00min.

Data de início da fase de LANCES: 16/05/2024 – a partir das 08h45min.

Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br
Ivaí, 02 de maio de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 002/2024

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3591FDD5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 073/2024

DECRETO Nº 073/2024

Súmula: Exonera Assessora de Divisão.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É exonerada a pedido, a Sra. **MARIA PATRICIA PIDLESKI, RG Nº 14.561.307-8 PR**, do cargo comissionado de Assessora de Divisão, símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:1E053182

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2024

PORTARIA Nº 076/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Sra. **INGLEDI DE FATIMA LEIRIA**, Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 23/02/2023 a 22/02/2024, para o período concessivo de 02 de maio de 2024 a 11 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:1C18D431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
GOVERNO MUNICIPAL LEI Nº 015/2024

LEI Nº 015/2024

Súmula: Altera a tabela de cargos dos Grupo Ocupacional Técnico e Apoio Operacional, constante do Anexo I “b” – Cargos Públicos de Provimento Efetivo – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE – Administração Indireta, da Lei Municipal nº 018/1999, e da outras providências.

GERSON LUIZ MARCATO Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a tabela de cargos dos Grupo Ocupacional Técnico, constante do Anexo I “b” – Cargos Públicos de Provimento Efetivo – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE – Administração Indireta, constante da Lei Municipal nº 018/1999, elevando o número de vagas do cargo de Auxiliar de Administração para 04 (quatro) vagas, conforme quadro abaixo:

CARGO PÚBLICO	Nº	NÍVEIS	C. HORÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO			

Auxiliar de Administração	04	B-03	40
---------------------------	----	------	----

Art. 2º. Fica alterada a tabela de cargos dos Grupo Ocupacional Técnico, constante do Anexo I “b” – Cargos Públicos de Provimento Efetivo – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE – Administração Indireta, constante da Lei Municipal nº 018/1999, elevando o número de vagas do cargo de Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto para 04 (quatro) vagas, conforme quadro abaixo:

CARGO PÚBLICO	Nº	NÍVEIS	C. HORÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO			

Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	04	B-05	40
--	----	------	----

Art. 3º. Fica alterada a tabela de cargos dos Grupo Ocupacional Apoio Operacional, constante do Anexo I “b” – Cargos Públicos de Provimento Efetivo – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE – Administração Indireta, constante da Lei Municipal nº 018/1999, elevando o número de vagas do cargo de Operador de Retroscavadeira para 02 (duas) vagas, conforme quadro abaixo:

CARGO PÚBLICO	Nº	NÍVEIS	C. HORÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL APOIO TÉCNICO			

Operador de Retroscavadeira	02	B-03	40
-----------------------------	----	------	----

Art. 4º. Fica alterada a tabela de cargos dos Grupo Ocupacional Apoio Operacional, constante do Anexo I “b” – Cargos Públicos de Provimento Efetivo – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE – Administração Indireta, constante da Lei Municipal nº 018/1999, elevando o número de vagas do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção para 08 (oito) vagas, conforme quadro abaixo:

CARGO PÚBLICO	Nº	NÍVEIS	C. HORÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL APOIO TÉCNICO			

Auxiliar de Operação e Manutenção	08	B-02	40
-----------------------------------	----	------	----

Art. 5º Fica autorizada a contratação temporária por prazo determinado dos cargos por Processo Seletivo Simplificado – PSS, para sanar de imediato a deficiência na prestação e continuidade do serviço público, conforme disposto nos artigos 15 e 18 da Lei Municipal 018/1999.

Art. 6º. Permanecem em vigor as disposições e anexos da Lei 018/1999 que não sofreram alterações pela presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 02 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:90EBD6F7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 43/2024 - PREMIAÇÃO 1º MAIO

Súmula: Autoriza o pagamento de premiação em dinheiro, conforme previsto no Regulamento do Torneio “1º de maio” e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, Gerson Luiz Marcato, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º- A premiação do torneio 1º de Maio de 2024, será custeada com recursos livres do município de Jaguapitã.

Art. 2º- Os seguintes valores serão custeados pelo Município de Jaguapitã, conforme abaixo discriminado:

TITULARES:

- I – Ao 1º colocado, a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais);
II – Ao 2º colocado, a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);
III – Ao 3º colocado, a importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 3º -A classificação dos times no dia 01/01/2024, categoria TITULARES, bem como os respectivos responsáveis de acordo com o Regulamento da Secretaria Municipal de Esportes foi a seguinte:

I – 1º Colocado: Água das Pedras – Jaguapitã – Pr – Diego Augusto Faria de Souza Dias;

II – 2º Colocado: Assaí Esporte Clube – Assaí Pr – Cláudio Yoshiteru Sato

III – 3º Colocado: Eldorado – Presidente Venceslau – SP - Marcelo Deierre Martins.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 02 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7DEDD1AD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 270/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR À PEDIDO o Sr. **VALDIR NUNES MESSIAS**, CPF. nº. 034.XXX.XXX-12, do cargo de **INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, 20(vinte) horas semanais, a partir de 02/05/2024, Contrato por Tempo Determinado – Processo Seletivo 2023, conforme Processo nº. 1946/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 30 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:97B1778A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 271/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR para o Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Símbolo CS-1, o Sr. **EDILSON NASCIMENTO DA SILVA**, CPF Nº. 123.XXX.XXX-99, a partir de 06/05/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 02 de maio de 2024

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A772AC4E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 076/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SAMAE E CÂMARA MUNICIPAL.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **03 de maio de 2024** até às 08h20m do dia **16 de maio de 2024**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **16 de maio de 2024**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 02 de maio 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7D9BE96F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE N.º 038/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 078/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE SESSÕES DE PEÇA TEATRAL TEMÁTICA SOBRE O ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: 50.588.146 ALESSANDRA MATEUS FURQUINI

CNPJ: 50.588.146/0001-78

VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

DATA: 02/05/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1741E49B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE N.º 037/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 077/2024.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PSICÓLOGO PARA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR CONFORME CREDENCIAMENTO 007/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO.

CPF: 065.XXX.XXX-18

VALOR: R\$ 59.637,24 (Cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)

DATA: 02/05/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F6CDA0C8

ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DO CORAÇÃO DE JESUS.

OBJETO: Apoio a Manutenção da ESCOLA DIVINA PROVIDÊNCIA, visando oferta de vagas gratuitas na Educação Infantil, mediante de Repasse dos recursos do FUNDEB.

VIGENCIA: 02/05/2024 a 31 de março de 2025.

VALOR DO REPASSE: R\$ 160.065,64.

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 08.010.12.361.0011.2.205 – 3.3.50.43

DATA: 02/05/2024.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FD84BE59

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º
185/2023 | PREGÃO N.º 30/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: ECOMED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.705.590/0001-93, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

OBJETO DO ADITIVO:

O presente termo aditivo por objeto a **DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** de 22/05/2024 a 22/05/2025, conforme interesse manifestado e incluído nos fundamentos legais deste presente termo.

Fundamento legal: Processo Administrativo (oxy) n.º 1617/2024, c/c Cláusula 2.1 do Contrato n.º 185/2023, c/c art. 57 (inciso II) e art. 61 (parágrafo único), ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c art. 37 da Constituição Federal.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AB37F02A

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 071/2024

O Prefeito Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO** da **LICITAÇÃO**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO**, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021, objetivando o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS**,

CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ/PR, para análise de impugnação ao edital.

Jaguapitã – PR, 02 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C1B3EAE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2024

Processo Administrativo nº 022/2024

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que declarou dispensável a licitação para a Contratação de empresa especializada em gestão pública, obrigatoriamente capacitados para operar o sistema EQUIPLANO contratado pelo Município, com a disponibilização de um(a) contabilista(a) para assinar a contabilidade, em atenção ao pedido de Exoneração do Cargo de Contador emitido, Neste sentido, a contratação é necessária para assessorar e executar trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário, em atendimento as necessidades do Município de Jundiá do Sul – PR, em caráter emergencial com arrimo no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

Atendendo o Documento de Formalização de Demanda emitida pelo Departamento Municipal de Administração Geral.

Sendo o valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

O valor total do objeto requisitado é de Perfazendo o valor total de R\$ - 108.000,00 (cento e oito mil reais), pelo período de 12 meses.

Em favor da Empresa **GERENCIARE GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ Nº **03.059.231/0001-69**.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul - PR, 02 de maio de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:DD03BEA9

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2024

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº. 14.001/2022,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 02 de maio de 2024 os candidatos aprovados abaixo relacionados:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO :

Luiz Augusto Pereira Inscrição: 0004954

Priscila Fernanda Martins Inscrição: 0004558

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 02 de maio de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:60A017B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 22/05/2024, às 09:30hs, licitação nº 01/2024, na modalidade Pregão Eletrônico pelo tipo menor preço global, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de restauração de esquadrias e portas do edifício-sede da Câmara Municipal da Lapa-PR, Casa de Câmara e Cadeia, bem tombado pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – localizado na Alameda David Carneiro, 390, Lapa, Paraná, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

O valor máximo admitido para este pregão é de até R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). Somente serão aceitas empresas que atendam a todos os itens previstos no edital. O edital completo contendo as condições de participação e especificações está disponível para os interessados no endereço eletrônico <http://www.lapa.pr.leg.br>. <https://www.lapa.pr.leg.br/> e disponibilizados também no endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Lapa, 02 de maio de 2024.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM

Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FOAAEBO

GABINETE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25075/2023

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede do Gabinete do Prefeito, localizada na Praça Mirazinha Braga, nº 87 - Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I - O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº

76.020.452/0001-05, através da Gabinete do Prefeito, representada neste ato por sua Secretária Sr. Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, casado, advogado, inscrita no CPF sob o nº 042.949.739-35, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 8.065913-0/SSP PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Mendes de Camargo nº 294, Lapa-Pr, e;

II – Kevin Lucas Chegalski ME, CNPJ 43.175.802/0001-17, com sede na Av. Dr. Manoel Pedro, 2189 – Centro Lapa – PR, neste ato representado por seu procurador, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 041.688.311-75 e portador da Cédula de Identidade - RG nº 13.125.639-6, devidamente constituído.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa-PR, relativo ao pagamento por indenização à empresa pela no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) correspondente ao mês de julho de 2022, em virtude de à época do SERVIÇO não pagamento conforme Parecer Jurídico nº 1.109/2023 e do órgão gestor do contrato nº 062/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com recursos alocados na Rubrica Orçamentária: 1509 – Indenização e Restituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município da Lapa-PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa-PR.

O Município da Lapa-PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à empresa Kevin Lucas Chegalski ME.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa – PR, para constar dos autos do Processo Administrativo nº 25075/2023 e outra para Empresa Kevin Lucas Chegalski ME.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 03 de janeiro de 2024

Assinaturas:

Tony Renato Antunes
Gestor do Contrato

Kevin Lucas Chegalski
Kevin Lucas Chegalski - ME

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

Processo Administrativo Virtual nº 25075/2023

Assunto: TAC

DESPACHO

Considerando a documentação constante no Processo Digital 25075/2023, AUTORIZO o Empenho e posterior liquidação e pagamento do Termo de Ajuste de Contas à empresa Kevin Lucas Chegalski - ME, referente a prestação de serviço durante o mês de julho de 2023 em virtude de serviço de sonorização no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mediante apresentações das certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas, declaração que comprove a inexistência de vínculo dos membros da contratada com este município que evidencie a prática de nepotismo, declaração de inexistência de fato posterior que impeça a empresa contratar com a administração, artigo 32, 2º da lei nº 8666/93; bem como encaminhamento do presente feito a Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Lapa, 03 de janeiro de 2024

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A69757CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Regulamenta a realização dos plantões médicos promovidos pelo Município da Lapa.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26907, de 05 de maio de 2023 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, e Decreto nº. 26.815, de 31 de março de 2023, DETERMINA:

Art. 1º – Os profissionais médicos deverão respeitar o regime e/ou contrato o qual são vinculados, devendo cumprir carga horária máxima de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, conforme estabelecido na Resolução CFM nº. 2147/2016 e CFM nº. 2056/2013, emitida pelo Conselho Federal de Medicina no Brasil, e observar um intervalo mínimo de descanso de 12 (doze) horas;

Parágrafo Único - Em caso de ausência de profissional para fechamento de escala, poderá abrir uma “exceção”, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Diretor Técnico da Unidade com anuência da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 2º – O médico designado para o plantão deve preencher uma declaração (Anexo I), a cada plantão realizado, atestando que não exerceu nenhuma atividade nas últimas 12 (doze) horas, no Sistema Único de Saúde Municipal, que antecedem o início do plantão a ser realizado, conforme estipulado no art. 1º desta instrução;

Parágrafo único - A Declaração mencionada deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde para conferência até o 5º dia útil do mês subsequente da realização dos plantões.

Art. 3º – Os plantões realizados pelos médicos sujeitos a credenciamento e/ou concurso público deverão respeitar o regime e/ou contrato o qual são vinculados;

Art. 4º – Os médicos não poderão se ausentar do local antes do término e da passagem do plantão ao próximo plantonista;

Art. 5º – Os médicos especialistas que optem pelo credenciamento como pessoa física deverão apresentar o RQE (Registro de Qualificação de Especialista) no momento da inscrição;

Art. 6º – As Empresas credenciadas devem apresentar o corpo clínico, bem como o RQE (Registro de Qualificação de Especialista) de seus membros, no momento do seu credenciamento;

Art. 7º - O profissional médico poderá se credenciar como pessoa física ou jurídica.

§1º – Fica vedado o credenciamento do profissional médico em mais de 01(um) empresa.

§2º – O profissional médico credenciado como pessoa física não poderá fazer parte do corpo clínico de empresa credenciada.

Art. 8º – Fica vedada a troca de plantões sem a devida anuência da direção técnica, bem como a autorização do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 9º – As escalas devem ser elaboradas pela Direção Técnica da Unidade e encaminhadas a Secretaria Municipal de Saúde, para avaliação do Secretário Municipal até o dia 20(vinte) do mês anterior a realização dos plantões, sendo somente válida após a aprovação;

§1º – As distribuições dos plantões médicos deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Profissionais efetivos;
- Profissionais contratados através de Processo Seletivo Simplificado –PSS;
- Profissionais Credenciados, física e/ou jurídica de forma igualitária, respeitando o Art. 1º da presente instrução.

§2º – Em caso de necessidade de alteração da escala, deverá ser comunicado a Direção Técnica para anuência e posterior autorização da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de 02(dois) dias de antecedência.

Art. 10 – Esta instrução tem validade para todos os serviços médicos prestados junto a rede municipal de saúde.

Art. 11 – Esta normativa entra em vigor a partir da data de publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de abril de 2024.

JOÃO LUIS GALLEGRO CRIVELLARO

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

ANEXO I

Eu, _____, RGnº. _____, Cargo de _____ Atesto em cumprimento ao Art. 2º da Instrução Normativa nº. XXXXX que não exerci nenhuma atividade de plantão nas últimas 12(horas) que antecedem o início do plantão de hoje, ___/___/_____, o qual iniciou-se em ___:___h.

Nome

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45E4403E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

PORTARIA Nº 17/2024

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

E considerando o requerimento datado de 02 de maio de 2024

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor LUIZ CARLOS NAVASCONI, pelo período trabalhado de 02/05/2023 a 01/05/2024, nos termos da Lei nº 003/92 em seu artigo 105 e Resolução 005/2019 CM, para serem usufruídas conforme abaixo:

- 20 (vinte) dias, no período de 13/05/2024 à 01/06/2024 - Retornando as suas atividades normais em 03/06/2024;

- 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 02 de maio de 2024.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:9648DE1C

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA CONCEDE ELEVÇÃO DE NÍVEL DE VENCIMENTO A SERVIDOR

PORTARIA Nº 18/2024

SÚMULA: Concede elevação de nível de vencimento.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, elevação do nível de vencimento no Quadro Geral, nos termos do artigo 17 da Lei Ordinária nº 72/2022 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Loanda.

NOME MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA	A PROMOVIDO	SER
LUIZ CARLOS NAVASCONI- 2721	OFICIAL LEGISLATIVO	02/05/2003	GOA-1A-20 XVIII	GOA-1A-21	XIX

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 02 de maio de 2024.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:03F12820

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024-PML
PROCESSO Nº. 38/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de condicionadores de ar de 12.000, 18.000, 24.000 e 30.000 btus, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Políticas Públicas para Mulheres, Planejamento e Habitação, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 28 de maio de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 980.725,00 (novecentos e oitenta mil, setecentos e vinte e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 30 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7FB47EFB**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - PMLAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024-PML
PROCESSO Nº. 39/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 29 de maio de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 364.282,84 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 30 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ADB33FDF**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - PMLAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024-PML
PROCESSO Nº. 44/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e cultura, Serviços Urbanos, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Políticas Públicas para Mulheres, Planejamento e Habitação, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 08:30 do dia 04 de junho de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 841.245,05 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 30 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:008503C6**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA
PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 016/2022 - PML**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 016/2022-PML.**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93 e regido pela mesma Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.080/90, Lei 8.142/93 e Portaria 1.286/93 do Ministério da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

1º Lugar - Senhora ANA PAULA MACEDO DELISE - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 120.905.159-10, protocolo de nº. 2501/2024, de 22/04/2024, as 08:08:25 horas.

2º Lugar - Senhora GABRIELA PONTES ZANGARI - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 108.055.669-96, protocolo de nº. 2502/2024, de 22/04/2024, as 08:10:27 horas.

3º Lugar - Senhora BIANCA CAROLINE PONTES RODRIGUES - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 136.874.639-07, protocolo de nº. 2503/2024, de 22/04/2024, as 08:12:00 horas.

4º Lugar - Senhor VALDEMAR JOSE DOS SANTOS - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 018.507.519-35, protocolo de nº. 2504/2024, de 22/04/2024, as 08:13:50 horas.

5º Lugar - Senhora LUANA AMANDA DA SILVA - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 087.129.199-18, protocolo de nº. 2505/2024, de 22/04/2024, as 08:16:42 horas.

6º Lugar - Senhora NARA BELINI - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 35.663.971-34, protocolo de nº. 2506/2024, de 22/04/2024, as 08:17:48 horas.

7º Lugar - Senhora FERNANDA CONSONI TORRES DE CARVALHO JESUS - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 023.668.161-38, protocolo de nº. 2507/2024, de 22/04/2024, as 08:19:06 horas.

8º Lugar - Senhora ANA LUCIA FERREIRA - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 035.144.119-05, protocolo de nº. 2607/2024, de 24/04/2024, as 16:54:04 horas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 02 de maio de 2024.

MARCOS PARRA MENDONÇA JULIANA

Presidente da Comissão de Licitação

CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA

Membro da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9FF67E1B

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME DETERMINA O ARTIGO 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2017

Processo Administrativo nº 009/2024: Celebração de Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público.

Organização da Sociedade Civil: CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 76.971.282/0001-36.

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 054/2017, em especial o artigo 22, inciso II e Lei Municipal nº 030/2024.

Objeto: objetivando o repasse de recursos financeiros referente ao repasse de Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) com a finalidade específica da promoção da autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

Valor: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Considerando os pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos, o Prefeito Municipal de Loanda –PR, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 22, inciso II do Decreto Municipal nº 054/2017, visando firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, bem como a parceria decorrer de transferência devidamente autorizada através da Lei Municipal nº 030/2024, a qual identificou expressamente a entidade beneficiária e ainda pela entidade estar a aos desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público de maneira satisfatória, sendo a única no Município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda –PR, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:5E43A187

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME DETERMINA O ARTIGO 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2017

Processo Administrativo nº 010/2024: Celebração de Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público.

Organização da Sociedade Civil: CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 76.971.282/0001-36.

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 054/2017, em especial o artigo 22, inciso II e Lei Municipal nº 028/2024.

Objeto: objetivando o repasse de recursos financeiros referente ao repasse de Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) com a finalidade específica da promoção da autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Considerando os pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos, o Prefeito Municipal de Loanda –PR, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 22, inciso II do Decreto Municipal nº 054/2017, visando firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, bem como a parceria decorrer de transferência devidamente autorizada através da Lei Municipal nº 028/2024, a qual identificou expressamente a entidade beneficiária e ainda pela entidade estar a aos desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público de maneira satisfatória, sendo a única no Município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda –PR, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:6F756093

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2024

DOCUMENTO: Termo de Fomento

CONCEDENTE: Município de Loanda – Paraná
CNPJ SOB N.º 76.972.074/0001-51

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ -78.187.770/0001-82

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, a conjugação de esforços entre a **Administração Pública MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** para repasse de recurso financeiro, **ORIUNDOS DO MDS**, destinado a prestação de serviço da promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) – Recurso Oriundos do MDS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com cronograma de desembolso.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de execução iniciar-se-à na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se-á em 31.03.2025.

A vigência do Termo de Fomento inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se 30 (trinta) dias após o prazo de execução, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

FORO: Loanda – Paraná

Loanda-PR, 29 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:9C0AF097

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
002/2024

DOCUMENTO: Termo de Fomento

CONCEDENTE: Município de Loanda – Paraná
CNPJ SOB N.º 76.972.074/0001-51

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ -78.187.770/0001-82

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, a conjugação de esforços entre a **Administração Pública MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** para repasse de recurso financeiro, ORIUNDOS DO FUNDEB, destinado a prestação de serviço da **promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos**, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: R\$ 110.000,00 (centro e dez mil reais) – Recurso Oriundos do FUNDEB

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com cronograma de desembolso.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:O prazo de execução iniciar-se-à na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se á em 31.12.2024.

A vigência do Termo de Fomento inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se 30 (trinta) dias após o prazo de execução, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

FORO:Loanda – Paraná

Loanda-PR, 02 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:FE3A74E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
003/2024

DOCUMENTO: Termo de Fomento

CONCEDENTE: Município de Loanda – Paraná
CNPJ SOB N.º 76.972.074/0001-51

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ -78.187.770/0001-82

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, a conjugação de esforços entre a **Administração Pública MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** para repasse de recurso financeiro, ORIUNDOS DO FUNDEB, destinado a prestação de serviço da **promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos**, conforme

detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: R\$ 198.800,00 (centro e noventa e oito mil e oitocentos reais) – Recurso Oriundos do FUNDEB

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com cronograma de desembolso.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:O prazo de execução iniciar-se-à na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se á em 31.12.2024.

A vigência do Termo de Fomento inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se 30 (trinta) dias após o prazo de execução, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

FORO:Loanda – Paraná

Loanda-PR, 03 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:AF38D882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024-L

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024-L

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente APARECIDO FIALHO DE CARVALHO, ratifica a DISPENSA da Licitação n.º 003/2024, nos termos art. 75, inciso I da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Contratada: GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL JR
CNPJ/MF: 26.924.834/0001-87

Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E TIMBRADOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO PARA O ANO DE 2024.

Valor: R\$ 13.987,00 (treze mil novecentos e oitenta e sete reais)

Data da Assinatura e Vigência: ate dezembro de 2024.

01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Impressos em Geral de uso Interno

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:0A296A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

A Prefeitura Municipal de Lobato, Paraná, por meio da Comissão de Contratação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e considerando o disposto no art. 14º caput e §1º da Lei Federal nº 11.947/2009, alterado pela LEI Nº 14.660, DE 23 DE AGOSTO DE 2023; no art. 8º da Lei 14.628, de 20 de julho de 2023; Resolução CD/FNDE nº 6/2020, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, e alterada pela Resolução nº 02, de 10 de março de 2023; fundamentada na Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, por meio da Comissão de Contratação, designada pelo Decreto Municipal nº 133/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender as necessidades do Município de Lobato /PR (Secretaria Municipal de Educação).

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 164.820,00 (Cento e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte reais)

Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para Habilitação e o Projeto de Venda, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Lobato, a partir da publicação deste Edital, até 31 de dezembro de 2024, diretamente no Departamento de Licitações do Município de Lobato/PR, situada na Rua Antônio Coletto, 1260, Centro, Lobato/Paraná, Cep. 86790-000. Em horário de expediente do órgão, das 8h00min, às 12h00min, ou das 14h00min às 17h00min.

INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital da Chamada Pública nº 3/2024 encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min ou estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico <https://www.lobato.pr.gov.br/> - aba “LICITAÇÕES” – “CREDENCIAMENTOS”.

Lobato/PR, 02 de maio de 2024.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Presidente da Comissão de Contratação
Decreto Nº 133-2023 de 21/08/2023-PML

Publicado por:

Sirlene de Fatima Domingues

Código Identificador:F35AC24D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO ADITAMENTO AO
CONTRATO N.º 26/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: EDSON ALVES DA SILVA 03828595960, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.962.096/0001-62, com sede na Rua: Olívio Siviero, nº 664, Centro, CEP: 86790-000, no Município de Lobato, Estado do Paraná.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n.º 10/2022, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto do Aditamento: Ficam diante das previsões contidas no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8666/93 prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos. Os prazos findar-se-ão:

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 06/05/2025

Por força da prorrogação dos prazos de execução e vigência, fica acrescido o valor financeiro de **R\$ 25.680,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais)**, para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados (12 meses), perfazendo um valor atualizado do contrato no total de **R\$ 77.040,00 (setenta e sete mil e quarenta reais)**.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 02/05/2024.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:499DBBD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2024 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO (MUNICÍPIOS CONSTITUINTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE - AMUSEP), CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº. 155/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022”.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS (COM MÃO DE OBRA PARA TROCA) E AQUISIÇÃO DE GRAXAS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

Departamento Solicitante: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Processo Adm.:31/2024

Modalidade: Pregão nº 009/2024

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item

Modo de Disputa: Aberto

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Decreto Municipal Nº 155/2022, de 08 de setembro de 2022.

Data da sessão virtual: 17 de maio de 2024.

Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 17 de maio de 2024.

Local: **www.bllcompras.org.br**, “Acesso Identificado”, no qual o edital está disponível para “download”.

O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 377.290,12 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa reais e doze centavos)** sendo que o valor de cada item encontra-se definido no Termo de Referência (Anexo 01).

O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min ou estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **<https://pncp.gov.br/>**, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico **<https://www.lobato.pr.gov.br/>** - aba “LICITAÇÕES”, e ainda no site **www.bll.org.br**.

Lobato/PR, 02 de maio de 2024.

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO

Decreto Nº. 133/2023 de 21 de Agosto de 2023

Publicado por:
 Patrícia Chicarolli
Código Identificador:CF6E6EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO -
CNPJ 76.970.367/0001-08

CREDENCIADA: ANA BEATRIZ PESCE DE FREITAS-
TERAPIA OCUPACIONAL - CNPJ 54.171.946/0001-40

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 036/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 02/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TERAPIA
OCUPACIONAL, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA
REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE
LOBATO/PARANÁ.

CARGA HORARIA MÊS: 100 HORAS;

CARGA HORARIA ANO: 1200 HORAS;

ESPECIALIDADE: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Profissional Responsável: ANA BEATRIZ PESCE DE FREITAS
CREFIT: 25403-TO

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$= 45.912,00= (QUARENTA E
CINCO MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2024 até 02/05/2025.

DATA: 02/05/2024.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:AB78B310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 184/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024 LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE
90(NOVENTA) DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 29/04/2024 A
27/07/2024, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
CRISTIANE CAMPOS MACHADO EVANGELISTA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – **CONSIDERANDO** o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor dos atestados médico, datado em 29/04/2024, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR n.º 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde por um período de **90(noventa) dias**, compreendido entre **29/04/2024 a 27/07/2024**, a servidora pública municipal **Cristiane Campos Machado Evangelista**, portadora do RG n.º. 6.897.719-3/SESP-PR e CPF n.º. 016.965.469-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada no **Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado em 29/04/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:602618A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 185/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024 LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE
60(SESENTA) DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 30/04/2024 A
28/06/2024, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIANA
HARADA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 30/04/2024, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR n.º. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde por um período de **60(sessenta) dias**, compreendido entre **30/04/2024 a 28/06/2024**, a servidora pública municipal **Mariana Harada**, portadora do RG. n.º. 7.923.947-0/SESP-PR e CPF n.º. 053.720.439-38, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado em 30/04/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:259682FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 186/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024 LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE
30(TRINTA) DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 25/04/2024 A
24/05/2024, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ZAILSON
LEMOS JUNIOR.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 25/04/2024, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR n.º. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30(trinta) dias**, compreendido entre **25/04/2024 a 24/05/2024**, ao servidor público municipal **Zailson Lemos Junior**, portador do RG. n.º 4.274.998-2/SESP-PR e CPF n.º 639.328.909-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Atividades Esportivas**, com carga horária semanal de 35 horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado em **25/04/2024**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2579BDC3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 25/2024

Dispensa de Licitação Nº 11/2024

MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Lupionópolis – Estado do Paraná, em conformidade com Art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE RUAS SISTEMA MANUAL, ENVOLVENDO MEIO FIO, SARGETAS, CALÇADAS POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**. Em atendimento às Secretarias Municipais do Município, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços a partir do dia 03 de maio de 2024 até o dia 08 de maio de 2024 às 08h30min. A abertura das propostas ocorrerá no dia 08 de maio de 2024 às 09 horas, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser **PROTOCOLADA** no setor competente e após poderá ser entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lupionópolis – Paraná, sito Praça Padre Antônio Pozzato, nº 880, CEP 86.635-000, no horário de 08h às 12h e das 14h às 16h, em dias úteis ou pelo e-mail: pmllicitacao@uol.com.br

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município <http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/> (portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-mail pmllicitacao@uol.com.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Lupionópolis, 02 de maio de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:1C3FB710

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL - PE Nº 11/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Ref. Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágios.

O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 16 de maio de 2024, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, RESPONSÁVEL POR TODO O PROCESSO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E CONTRATUAL REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NOS CURSOS VINCULADOS A ESTRUTURA DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR, PÚBLICO E PARTICULAR, OFICIAIS OU RECONHECIDAS PELO MEC, CONFORME ANEXO I**. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: <http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 02 de maio de 2024

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:AA8AE17F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLETT, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

CONTRATADA: **EXTINUNIÃO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**, CNPJ 26.488.865/0001-32, domiciliada à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1051, sala 01, bairro São Bernardo, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, representada pelo senhor **DIEGO CESAR PAULICHEN**, CPF **097.555.449-25**, domiciliada à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1051, sala 01, bairro São Bernardo, no município de União da Vitória, Estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de recargas de extintores de incêndio, por virtude da necessidade de substituição de cargas vencidas, em conformidade com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), as quais estão dispostas nos prédios pertencentes ao Município de Mallet.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 11.822,00 (onze mil oitocentos e vinte e dois reais), após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de **02 de maio de 2024** e encerrar-se-á na data de **02 de novembro de 2024**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:7223923C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.031 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

DECRETO N.º 1.031 de 24 de abril de 2024.
***Republicação por correção do nº Processo Fly**

Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Fly nº 0001303/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata MARIANA BATISTA DE SOUZA, inscrição 450;

Art. 2º - Fica reposicionada a candidata MARIANA BATISTA DE SOUZA, inscrição 450, em final de lista de classificação para o cargo de Assistente Social, do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de abril de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:FED54137

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.069 DE 02 DE MAIO DE 2024**

DECRETO N.º 1.069 de 02 de maio de 2024.

Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Fly nº 1084.003.204.0000008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila do candidato WELINGTON LUIZ FERREIRA, inscrição 1185;

Art. 2º - Fica reposicionado o candidato WELINGTON LUIZ FERREIRA, inscrição 1185, em final de lista de classificação para o cargo de Motorista, do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:F126222C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.070 DE 02 DE MAIO DE 2024**

DECRETO N.º 1.070 de 02 de maio de 2024.

Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Fly nº 0001375/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata SIMONE APARECIDA MIGON, inscrição 414;

Art. 2º - Fica reposicionada a candidata SIMONE APARECIDA MIGON, inscrição 414, em final de lista de classificação para o cargo de Professor, do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:EF592187

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.071 DE 02 DE MAIO DE 2024**

DECRETO N.º 1.071 de 02 de maio de 2024.

Dispõe sobre a exclusão de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA

Art. 1º - Fica excluído o candidato GIOVANNI ARTHUR BIZZARRO, inscrição nº 483, 2º colocada para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, haja vista que convocado pelo Edital nº 003/2024 de 17 de abril de 2024 para manifestar interesse na vaga ofertada, deixou transcorrer o prazo estipulado sem manifestação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:11C62E68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS**

DECRETO N.º 1.072 DE 02 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.072 de 02 de maio de 2024.

Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Fly nº 1084.003.204.0000009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata VANDERLEIA KOZAR, inscrição 1.806;

Art. 2º - Fica reposicionada a candidata VANDERLEIA KOZAR, inscrição 1.806, em final de lista de classificação para o cargo de Auxiliar Administrativo, do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marцениuk

Código Identificador:A76D0206

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 007/2024 DO CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2023 – ESTATUTÁRIO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 007/2024
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – ESTATUTÁRIO**

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes de cargos públicos;

Considerando Decretos Municipais nº 1.069, nº 1.071 e nº 1.072 de 02 de maio de 2024;

CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital se apresentar(em) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar seu interesse na vaga ofertada**.

Art. 1º. Ficam convocados os seguintes candidatos referentes aos seguintes cargos:

I – Motorista:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
1565	Motorista	Edvino Szwed	7º	21/08/1992

II – Professor de Educação Física:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
1222	Professor de Educação Física	Eduarda Marins Sereni	3º	21/06/2000

III – Auxiliar Administrativo

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
1210	Auxiliar Administrativo	Marcelo Trojan	12º	14/11/1999

Art. 2º. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.

§ 1º. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço <https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html>, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).

§ 2º. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o “final de fila”, ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2º e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.

§ 3º. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.

Art. 3º - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).

I – Requisitos básicos para a contratação:

ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação; no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;

ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;

apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;

estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;

estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação; não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;

inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;

documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
foto 3x4 recente;
outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro os acima citados).

III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).

V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).

VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.

Art. 4º. No mesmo prazo do artigo 3º, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:

Raio X do tórax, somente o laudo.

Atestado de médico emitido por Médico do Trabalho declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.

Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for “inapto”, o candidato será eliminado do concurso.

Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:

declaração do IRRF ou Declaração de Bens;

declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;

não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;

declaração de Dependentes;

conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;

certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;

comprovante de Endereço atualizado;
impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem “Os dados estão corretos”.

Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.

Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk

Código Identificador:EE608052

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO
DETERMINADO Nº 002/2024 PSS 004/2023 – REGIME
ESPECIAL**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO
DETERMINADO Nº 002/2024
PSS 004/2023 – REGIME ESPECIAL - Processo 0001379/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

**CONTRATADA: TIAGO JOSÉ PAES DE CASTILHO, RG:
14.***.***-8/PR**

OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação

Processo Seletivo Público 004/2023.

CARGO: PROFESSOR.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 01/02/2024 até 01/05/2024

**PERÍODO DE PRORROGAÇÃO CONTRATAÇÃO: 02/05/2024
até 31/05/2024;**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 1252/2015, Lei
Municipal 1330/2017, decreto 461/2017 e Lei 632/1999 e
legislações correlatas.**

Mallet, em 02 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk

Código Identificador:A77857AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO
DETERMINADO Nº 001/2024 PSS 004/2023 – REGIME
ESPECIAL**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO
DETERMINADO Nº 001/2024
PSS 004/2023 – REGIME ESPECIAL - Processo 0001379/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

CONTRATADA: EDUARDA MARINS SERETNI, RG: 13.677.741-9/PR

OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação

Processo Seletivo Público 004/2023.

CARGO: PROFESSOR.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 01/02/2024 até [Quarta, 01 de maio de 2024 às 13:32:02](#) 01/05/2024

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO CONTRATAÇÃO: 02/05/2024 até 07/05/2024;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 1252/2015, Lei Municipal 1330/2017, decreto 461/2017 e Lei 632/1999 e legislações correlatas.

Mallet, em 02 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:A82F7CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 128 DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº. 128 de 02 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Licença Gestante a AMANDA FERREIRA, pertencente ao cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 2.427, no período de 09/04/2024 à 06/08/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 09 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:1191006C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 129 DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº. 129 de 02 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Licença Gestante a EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA, pertencente ao cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 60.313, no período de 19/04/2024 à 16/08/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:FD34C823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.073 DE 02 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.073 de 02 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Fly 0001384/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora MARCIA APARECIDA MARTINS CAMARA, matrícula nº 901, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:67C612EF

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PORTARIA N.º 015 DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 015 de 02 de maio de 2024.

Prorroga prazo para conclusão do processo administrativo de sindicância sob nº 1927/2023, oriundo da Portaria nº 005/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal de Saúde Lorena Aparecida Soares**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99,

CONSIDERANDO o contido no processo fly nº 1403/2024;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de sindicância, conforme art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias após o prazo final, para conclusão da sindicância que tramita sob nº 1927/2023, oriunda da Portaria nº 005/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do parágrafo único, do art. 145, da Lei Municipal nº 632/99.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA APARECIDA SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:828D9598

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PORTARIA N.º 014 DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 014 de 02 de maio de 2024.

Prorroga prazo para conclusão do processo administrativo de sindicância sob nº 1926/2023, oriundo da Portaria nº 004/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal de Saúde Lorena Aparecida Soares**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99,

CONSIDERANDO o contido no processo fly nº 1402/2023;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de sindicância, conforme art. 145, parágrafo único, da Lei Municipal nº 632/99;

RESOLVE:

Art. 1.º. PRORROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias após o prazo final, para conclusão da sindicância que tramita sob nº 1926/2023, oriunda da Portaria nº 004/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do parágrafo único, do art. 145, da Lei Municipal nº 632/99.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA APARECIDA SOARES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:C7110B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 009/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 009/2024

Ratifico o ato de contratação com fundamento na Portaria CMM nº 019/2024, § 3º e demais normas aplicáveis, em especial o art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa **CMTV TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 38.433.743/0001-28**, para contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de internet, em atendimento à Câmara Municipal de Mandaguari, conforme previsto no edital de aviso de dispensa de licitação, publicado no dia 24/04/2024, conforme resultado da sessão pública ocorrida no dia 30/04/2024, nos termos da ata da respectiva sessão (pág. 95).

Valor estimado total: **R\$ 10.788,00** (dez mil setecentos e oitenta e oito reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Mandaguari, 2 de maio de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:1083041D

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E
LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 3/2024 – RESULTADO PRELIMINAR -
DEPARTAMENTO DE DIREITO

EDITAL Nº 3/2024 – RESULTADO PRELIMINAR

ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE
CRENCIAMENTO, EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº
1/2024

DEPARTAMENTO DE DIREITO

O Diretor em exercício da Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DIVULGAR o resultado preliminar, em cumprimento ao item 11 do Edital de Inexigibilidade nº 1/2024, para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN.

Nº	NOME	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
1	Empresa 54.954.354 RODRIGO DEGASPERI IEKER	54.951.354/0001-40	2º lugar	Credenciada	cumprimento dos itens 8 e 9 do Edital

2. Caberá pedido de recurso contra o resultado preliminar da classificação, nos termos do item 12 do Edital de Inexigibilidade nº 1/2024, sendo admitido o pedido de recurso das 8h do dia 03/05/2024 às 8h do dia 07/05/2024, devendo ser encaminhado para o *e-mail* licitacao@fafiman.br, anexado o Formulário para Recurso (anexo VI do Edital).

3. As empresas que não foram credenciadas, neste Edital, poderão rever a documentação enviado e encaminhar novo e-mail, uma vez que o credenciamento encerrar-se-á às 23h59 do dia 25/04/2025., tendo assim nova oportunidade.

Mandaguari, 02 de maio de 2024.

IVAN CARLOS DE MORAES

Diretor da FAFIMAN

Publicado por:

Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:66A0EF64

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E
LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 41/2024-DP

PORTARIA Nº 41/2024-DP

Ementa: Exonera por dispensa sem justa causa, reconhecida pela Justiça do Trabalho o professor da FAFIMAN **MARCIUS VALERIUS GOMES DELALIBERA**, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade e Filosofia, Ciência e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por dispensa sem justa causa, reconhecida pela Justiça do Trabalho o professor **MARCIUS VALERIUS GOMES DELALIBERA**, matricula nº 100241, lotado no Departamento de Direito da FAFIMAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 30/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio de 2024 (02/05/2024).

IVAN CARLOS DE MORAES

Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:2D03750D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 239/2024 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 239/2024

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
97006	PAMELA HEIDEMANN PINHEIRO DA SILVA RIBEIRO	DIRETOR ADMINISTRATIVO-SAUDE	11/01/2022	30/04/2024	A PEDIDO DO SERVIDOR
97613	ALCIDES RAFAEL TROMBELA	MONITOR DE CULTURA E ARTE	19/02/2024	29/04/2024	A PEDIDO DO SERVIDOR
97692	MARIA LETICIA OLIVEIRA BIANCHINI	PSICOLOGO 20H TEMPORARIO	03/04/2024	29/04/2024	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/05/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6F93EBDF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 218/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS
ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º. 218/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 265/2023

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 265/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital n.º 013/2024.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
49	SOLIMAR MENEZES PEIXOTO	40

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
32	ALEXSANDRA FRANCO LINO	46
33	JESSICA CRISTINA MACEDO	46

Mandaguari, 02 de maio de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D89D685E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 217/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS
ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º. 217/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 115/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital n.º 181/2024.

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2	BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	36
3	ANA CAROLINA MORAES MASIGNANI FIGUEIREDO	36
4	MARA FLAVIANI BASSO RIBEIRO	30
5	ADRIANA MELHADO DO NASCIMENTO	30
6	KARINA FAIS MIRANDA ANANIAS ROSA	30

MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3	MAGDA CRISTINE PUPIO	52

Mandaguari, 02 de maio de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C4E1987A

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº. 31/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº. 31/2023

PARTES: Município de Mandaguari.

APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari-PR.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração 31/2023, modificando a quantidade e unidade de medida da Meta proposta.

Data da celebração: 02 de maio de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:2CD5B9EE

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 216/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º. 216/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 042/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 042/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 096/2024.

TECNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
26º	FLAVIA ORSI MARCOMINI	38
27º	ELIARA LIMA DA SILVA	38

Mandaguari, 02 de maio de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:6116649F

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 215/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 215/2024

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.

Os candidatos deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49810439	DEBORA CRISTINA DE JESUS RODRIGUES	71	179

ORIENTADOR SOCIAL

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49810059	VANESSA MANOSSO RAMOS	85	7

AGENTE FISCAL

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49810475	ANDRE GOMES DOS SANTOS	77,50	12

MÉDICO CLINICO GERAL 40 HRS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49805423	LORENA SOUZA COTA	78	31 (RECLASSIFICAÇÃO)

Mandaguari, 02 de maio de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:11580FE6

LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 10/2023

TOMADA DE PREÇOS N. 12/2022

PROCESSO N. 206/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59 e a empresa **TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.928/0001-07, com endereço na Rua Drongo, 10, Vila Cascata, CEP: 86.701-474, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **MARCELO RICARDO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 979.783.029-20, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos da **Tomada de Preços Nº 12/2022**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 10/2023 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 15/02/2023.

Mandaguari (PR), 05 de Abril de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE AP.ª FURTADO

Prefeita Municipal

MARCELO RICARDO FERREIRA
Techpavi Pavimentação LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4DF50D21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º
05/2024

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 46/2024

UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, e Regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de portal ornamentado, em estrutura metálica, a ser implantado na via principal de acesso à cidade de Mandirituba

Data da Sessão: 21 de Maio de 2024 às 09h00.

Valor Máximo: R\$ 328.528,90 (trezentos e vinte e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos)

Link: www.gov.br/compras

Portal de Compras do Governo Federal – PNCP:

https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebend_o_proposta&pagina=1

Mandirituba, 02 de Maio de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4C75C0CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N.º 4003/2024 - 23.04.2024

Concede Jornada em Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Ofício n.º 24/2024, de 23 de abril de 2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. DIANDRA LEIZI DA COSTA**, portadora do RG sob n.º 9.926.240-0 SSP/PR e conforme Matrícula n.º 8821, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **15 de abril de 2024**, conforme disposições da Lei

Municipal n.º 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e conforme Ofício n.º 24/2024, de 23 de abril de 2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Designar Servidora Pública Municipal para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Cecília Meireles, localizada na Linha São Sebastião da Bela Vista, Município de Manfrinópolis, **a partir de 15 de abril de 2024**.

Art. 3º Revogadas as disposições da Portaria n.º 3963/2024, de 21 de fevereiro de 2024, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 15 de abril de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 23 de abril de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4DB048B3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 1778/2024 - 29.04.2024

Revogação total do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 06/2024, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto n.º 1772/2024, de 10 de abril de 2024, que suspende cautelarmente o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 06/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado em sua totalidade o Processo Licitatório de Pregão Eletrônico n.º 06/2024, em razão de atendimento de interesse público, para fins de adequação de edital a fim, tendo em vista que o mesmo foi suspenso anteriormente pelo Processo n.º 236012/24 e Despacho n.º 385/24 do TCE/PR.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 29 de abril de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:597466D4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 1779/2024 - 02.05.2024

Nomeia Chefe de Divisão de Saneamento do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais n.º 527/2014 alterada pela Lei Municipal n.º 564/2015 e 529/2014 com suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. JOÃO ALVES DA SILVEIRA**, portador do RG n.º 7.930.044-6 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SANEAMENTO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data (02 de maio de 2024)**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 02 de maio de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:877684C4**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA****COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 040/2023****ESPÉCIE:** CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA BORRACHARIA;**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ CNPJ nº 09.205.479/0001-77 E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 30.750.469/0001-09;**CONTRATADA:** OSVALDO DO AMARAL SILVA, CNPJ 07.656.736/0001-61;**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AO CONSERTO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**VALOR TOTAL:** R\$ 74.538,50 (-SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVO-).**ALTERAÇÃO PRAZOS:** A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 040/2023 ASSINADO EM 13 DE ABRIL DE 2023. ONDE ESTABELECE O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 13 DE ABRIL DE 2024, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024, E ONDE ESTABELECE O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 13 DE MAIO DE 2024, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 02 DE MAIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Dalvina Teixeiraliberato Alberto

Código Identificador:9F8C935F**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 058/2023****ESPÉCIE:** CONTRATO DE COMPRA.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;**CONTRATADA:** AUTO POSTO CASTELLI LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.837.656/0001-02.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DE MOTOR E ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, DESTINADOS A

MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE PERTENCEM AOS DEPARTAMENTOS: SAÚDE, SEDE, EDUCAÇÃO, DETRAN, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ICMS, ESPORTE, CONSELHO TUTELAR, AGRICULTURA, LIMPEZA PÚBLICA E RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 299.722,12 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS).**ALTERAÇÃO DE VALOR:** A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 10,85% (DEZ VÍRGULA OITO CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R\$ 32.540,20 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 299.722,12 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS). PARA R\$ 332.262,32 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 02 DE MAIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Dalvina Teixeiraliberato Alberto

Código Identificador:FA4FE81E**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº034/2024****OBJETO:** Contratação de empresa especializada em confecção de uniforme escolar, para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino e Funcionários da Secretaria de Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná.**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Íntegra do Edital a partir de 03 de maio de 2024 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br/>.**ABERTURA DA SESSÃO:** 17 de maio de 2024 às 09h00min – Horário de Brasília/DF.**Sistema/Local da Sessão Pública:** COMPRAS BR - <https://comprasbr.com.br>**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR**

Telefone: (44) 3448-1314

E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8E496011

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024.**

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, produtos químicos, e produtos de higienização e imunização destinados aos departamentos Sede, Saúde, Educação, Rodoviário, Esporte Assistência Social, Detran e CRAS, da Prefeitura do Município de Marilena-Pr. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 30 de abril de 2024 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br/>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:30 horas do dia 15/05/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 15/05/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/05/2024.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:
<https://www.comprasbr.com.br>.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.**

Telefone: (44) 3430-0300
E-mail: marilenalicitacao@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:39F7AC28

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2024**

Portaria Nº 119/2024 Data: 02/05/2024 SÚMULA: Nomear Isadora Cristina Ferencz, para exercer o cargo de Odontóloga. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, **R E S O L V E:** Art 1º - Nomear Isadora Cristina Ferencz, Rg. 9425275-0, para exercer a partir de 02 de maio de 2024, para o Cargo de Odontóloga, no Quadro de Servidores

Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Saúde, em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 10/2023, de 06 de novembro 2023. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 02 de maio de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:1BCDAFD0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2024**

Portaria Nº 120/2024 Data: 02/05/2024 SÚMULA: Nomear Andréia dos Santos, para exercer o cargo de Técnica em Higiene Dental. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, **R E S O L V E:** Art 1º - Nomear Andréia dos Santos, Rg. 8427882-3, para exercer a partir de 02 de maio de 2024, para o Cargo de Técnica em Higiene Dental, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Saúde, em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 10/2023, de 06 de novembro 2023. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 02 de maio de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:A46FCAC7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2024**

PORTARIA Nº 121/2024 DATA: 02/05/2024 SÚMULA: “Nomeia Patricia Bordin da Silva. “ Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear Patricia Bordin da Silva, CPF de nº 8078239-0, para exercer o Cargo de Diretora do Departamento de Cultura, com vencimentos correspondentes ao Símbolo/Nível CC-4, da tabela de vencimentos para Cargos de Provimento em Comissão, constantes no anexo II da Lei nº 037/2005 de 22/12/2005. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Mariópolis, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:B285593B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

ERRATA 3 - AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 164/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data da realização: 24 de MAIO de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e

pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaleti, tornam público aos interessados, que **RETIRA** do descritivo constante no ANEXO III – Termo de Referência os seguintes itens: (Deverá ser apresentado junto a Proposta de preços, Laudo Técnico de Ensaio da Poltrona do Socorrista com cinto de segurança de 03 (três) pontas, emitida por Laboratório credenciado pelo Inmetro em nome da Empresa que fará a transformação do veículo furgão em Ambulância). (Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços Laudo Técnico de Ensaio de tração de ancoragem de cinto de segurança, com cinto abdominal, fixado na lateral do veículo, emitida por laboratório credenciado no IMENTRO em nome da empresa que fará a transformação). A Licitante deverá apresentar juntamente com a Proposta de preços, Projeto Técnico da Transformação do veículo, conforme especificação técnica do Edital, sendo este em 03 (três) vistas, com reconhecimento de assinatura do Engenheiro Mecânico da Empresa transformadora. Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora do veículo furgão em ambulância); 03 (três) – Atestados de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância, emitido por Órgãos público ou Privado, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) fornecida pelo CREA, referente ao objeto da licitação: Ambulância; Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descritivo, tendo como objetivo testar a viabilidade de aplicação do equipamento realizando testes de resistência, mais próximo da real utilização do mesmo, conforme Normas: ABNT NBR 14.561/2000 – BRASIL, DIN EM 1865 /Dezembro 1999, BS EM 1789/2000, AMD STANDARD 004, conforme especificada no descritivo. OBS: Será aceita somente 01 (uma) cópia autenticada do original do fabricante da maca retrátil. Licença de Operação da empresa transformadora, pois a mesma utiliza produtos que podem contaminar o Meio Ambiente, para montagem das Transformações. Todos os documentos relacionados a empresa que fará a transformação do veículo deverão ser no mesmo CNPJ. Observação: A exigência da documentação técnica e laudos acima se justifica pelo fato do objeto da licitação (Ambulância) não sair da linha de montagem do fabricante, objetivando assim maior competitividade no certame. Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 24/05/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 3/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 02 de Maio de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:8B7909AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 029/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, III da Lei Orgânica Municipal e Art. 22, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido da pasta à qual pertence ea partir de 01de maiode 2024, aSra. **CARLA CARINE MARTINIANO PEREIRA**, portadora do RG nº 12.801.279-6, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – GABINETE DO VEREADOR ELTON SILVÉRIO VIANA DE LIMA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01de maio de 2024.

Matinhos, 29de abrilde 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:0A676502

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 030/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, III da Lei Orgânica Municipal e Art. 22, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02de maiode 2024, oSr. **CLEVERTON JOSUÉ BONASSOLI**, portadordo RG nº 9.322.536-8, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – GABINETE DO VEREADOR ELTON SILVÉRIO VIANA DE LIMA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02de maio de 2024.

Matinhos, 29de abrilde 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:A583AA1F

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 031/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, III da Lei Orgânica Municipal e Art. 22, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido da pasta à qual pertence ea partir de 01de maiode 2024, oSr. **ROGER SAAD VIANA DA SILVA**, portadordo RG nº 12.793.194-1, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – GABINETE DO VEREADOR JAIR DE BORBA ROSA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01de maio de 2024.

Matinhos, 30 de abrilde 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:D9B44A52

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 032/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, III da Lei Orgânica Municipal e Art. 22, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de maio de 2024, o Sr. **SADI ANTONIO DA SILVA**, portador do CPF nº 852.853.909-15, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, pertencente à Pasta **GABINETE DOS VEREADORES – GABINETE DO VEREADOR JAIR DE BORBA ROSA**, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Matinhos, 30 de abril de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:3FD18D2E

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 033/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **JEFERSON MOREIRA**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 18/3/2023 a 17/3/2024 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias a contar de 14 de maio a 02 de junho de 2024;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1º, §3º da Lei Municipal 2012/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 30 de abril de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:56F42D40

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 034/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **ALESANDRO REZENDE DA CRUZ**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 18/3/2023 a 17/3/2024 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias a contar de 14 de maio a 02 de junho de 2024;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1º, §3º da Lei Municipal 2012/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 30 de abril de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:8D8B1941

GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º.2605, DE 02 DE MAIO DE 2024.

“Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Matinhos, conforme disposto no Art. 29, V da Constituição Federal e Art. 31, VII da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Em cumprimento ao que dispõe o art. 29, V da Constituição Federal, e Art. 31, VII da Lei Orgânica Municipal, ficam fixados os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Matinhos, a vigorar a partir da próxima legislatura que iniciar-se a partir de 1º de janeiro de 2025, como segue:

I – Subsídio do Prefeito Municipal: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

II – Subsídio do Vice-Prefeito Municipal: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

III – Subsídio dos Secretários Municipais: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

§ 1º. Os detentores dos cargos eletivos de que trata os incisos I e II do artigo anterior serão remunerados exclusivamente pelo subsídio mensal fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 2º. Os subsídios dos Secretários Municipais de que trata o inciso III deste artigo farão jus ao pagamento de férias e décimo terceiro salário.

Art. 2º. Aos subsídios de que trata esta Lei fica assegurada revisão anual, nas mesmas datas e no mesmo índice do reajuste concedido ao funcionalismo municipal tendo como limite máximo a correção inflacionária dos 12 (doze) meses anteriores à concessão da reposição dos subsídios.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Matinhos, 02 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:78A798D8

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº.2606, DE 02 DE MAIO DE 2024.

“Institui, no âmbito do Município de Matinhos, o Disque Autismo e adota outras providências”.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui, no âmbito do Município de Matinhos, o Disque Autismo.

§ 1º O Disque, previsto no caput, consiste em um serviço de atendimento telefônico gratuito para o recebimento de denúncias de maus-tratos e de descumprimento dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista (TEA), bem como para orientação sobre o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com TEA.

§ 2º O Disque, previsto no caput, poderá receber denúncias também através de meios virtuais, como sítios eletrônicos ou aplicativos de celular.

Art. 2º. As denúncias recebidas pelo Disque Autismo poderão ser realizadas de forma anônima, garantindo-se o sigilo das informações, que serão encaminhadas aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

Art. 3º. O número de telefone do Disque Autismo será divulgado através de cartazes a serem afixados em todas as unidades de ensino e de saúde, públicas e particulares, do Município de Matinhos e nos sites oficiais dos órgãos públicos municipais.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá, através de decreto, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei ficarão a cargo de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Matinhos, 02 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:2AFDE13C

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº.2607, DE 02 DE MAIO DE 2024.

“Institui o Programa Banca do Esporte no Município de Matinhos e adota outras providências”.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui o Programa Banca do Esporte no Município de Matinhos.

Parágrafo único. O Programa Banca do Esporte tem por objetivo a arrecadação de calçados destinados a prática de atividade física e

materiais esportivos, para serem doados aos projetos sociais do Município de Matinhos.

Art. 2º. São diretrizes do Programa Banca do Esporte:

I - incentivar, mediante campanhas, ações e mobilizações, a doação de calçados, adequados à prática de atividade física, e materiais esportivos;

II - estimular os participantes de projetos sociais a praticar atividades físicas;

III - beneficiar os projetos sociais e seus participantes com a doação de materiais esportivos e fomentar a prática de atividades físicas.

Art. 3º. O Programa Banca do Esporte será implementado mediante:

I - realização de eventos comunitários destinados a receber os calçados e materiais esportivos doados pela população;

II - cadastro dos projetos sociais que receberão calçados e materiais esportivos;

Parágrafo único. O Município de Matinhos poderá formalizar convênios e parcerias com entidades, públicas e privadas, dispostas a colaborar com o Programa Banca do Esporte.

Art. 4º. Os critérios de distribuição de calçados e materiais esportivos ficarão a cargo do Município de Matinhos.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:0AE953BF

GABINETE

DECRETO Nº 2848, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1823/2016 e suas alterações e em face ao Processo nº 15521/2024 e do Benefício concedido pelo INSS sob o Nº 224.755.086-4, decreta o:

DESLIGAMENTO

Art. 1º Devido à Aposentadoria por Idade de **JUCELIA REGINA BARROS**, inscrita no CPF sob o nº 504.229.799-53 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.192.566-5 SSP/SP, matrícula nº 80497/1, do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 03 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:B3D46C9E

GABINETE

DECRETO Nº 2849, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008

e 1430/2011 e suas alterações, mediante processo nº 15396/2024, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **ANGELA MARIA SILVA VIEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 066.349.819-81, portadora da Carteira de Identidade RG 9.595.330-1 SSP-PR, do cargo público de **Cozinheiro/Merendeira**, matrícula nº 78425/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9F279B6F

GABINETE DECRETO Nº 2850, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ARIELA DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 701.384.141-22 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5434864 SSP/GO, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA TESOUREARIA**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2024, revogando o decreto 2272/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4DF569B7

GABINETE DECRETO Nº 2851, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ARIELA DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 701.384.141-22 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5434864 SSP/GO, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5DC2EAEA

GABINETE DECRETO Nº 2853/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 167.999,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2024 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 167.999,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat. e	Valor	Fonte
11.001.0015.0452.0111.2042	34490520000000000000	Equipamentos material permanente	e	167.999,00	00782

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 167.999,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais) na fonte de recurso 00782.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2551, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2024.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de abril de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6C2A2CF9

GABINETE DECRETO Nº 2855, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ANTONIO CARLOS DO VALLE**, inscrito no CPF sob o nº 004.896.959-14 e portador da Carteira de Identidade RG nº

6.444.885-4 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO AMBIENTAL**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 30 de abril de 2024, revogando o decreto 2700/2024 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:39296B53

GABINETE

DECRETO Nº 2856, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ANTONIO CARLOS DO VALLE**, inscrito no CPF sob o nº 004.896.959-14 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.444.885-4 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, simbologia CC-E, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 02 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:2D1418DC

GABINETE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 2844, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo nº15038/2024, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ADRIANE D ANDREA**, inscrita no CPF sob o nº 017.257.909-04 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.340.351-4 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, simbologia **DAS**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:03BB5D4A

GABINETE

PORTARIA Nº 486/2024

(Portaria De Instauração De Processo Administrativo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei Municipal nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º – DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar a suposta conduta de servidor que agiu de forma negligente, em aparente afronta ao dever funcional disposto no artigo 202, inciso VIII, do Estatuto dos Servidores Municipais de Matinhos, a seguir elencada:

FATO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA
1.	No dia 03 de abril de 2024, um dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde compareceu à oficina denominada "Navegantes Comércio de Peças e Serviços Automotivos LTDA.", onde foi informado de que o ônibus, CAM Padrão – Mascarello – Micro(Rodoviário) Euro 5, branco, placa BAG-8669, ano 2013, não se encontrava mais no estabelecimento, pois teria sido retirado do local por outro servidor, cujo nome não foi fornecido e nenhum documento de entrega foi apresentado como comprovante desta ação.

Artigo 2º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal nº 2608/2024**, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**, quais sejam:

Presidente:

Henrique Buck Zella – Matrícula 100682/1

Membros:

Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst – Matrícula 51268/1

Kelly Cristina de Almeida e Silva – Matrícula 51373/1

Suplentes:

Thayrine Cristina da Costa Salvador – Matrícula 75701/2

Marilda Ferreira de Almeida Caldas – Matrícula 77720/1

Apoio Jurídico:

Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula 101266/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 23 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:EA54428F

GABINETE

PORTARIA Nº 487/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face aos processo nº10213/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MELO VIANA**, matrícula nº 51357/1 ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio a contar do dia 06 de maio de 2024 a 01 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 2003 a 2018, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:1E398A17

**GABINETE
PORTARIA Nº 488/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em virtude da licença para tratamento de saúde, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, **02 (dois) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 257/2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
62626/1	Dione Florencio da Silva Correa	Guarda Municipal	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:E26A2DBB

**GABINETE
PORTARIA Nº 489/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 107, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
66508/1	Elediane do Nascimento	Atendente Infantil	17/04/2024 A 07/05/2024 (21) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:D10ADC09

**GABINETE
PORTARIA Nº 490/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
62626/1	Dione Florêncio da Silva Correa	Guarda Municipal	17/04/2024 A 16/05/2024 (30) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:707B4742

**GABINETE
PORTARIA Nº 491/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:

RESOLVE

Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **SILVICLEA STRAUBE SAMPAIO**, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, Matrícula 80802/1, por 180 (cento e oitenta) dias a contar de **22/04/2024 até 18/10/2024**, devendo se manter afastada de esforços físicos sobre membros superiores, conforme atestado médico e laudo pericial.

Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode, lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; manter limpo os utensílios de copa e cozinha; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; carregar e descarregar veículos, empilhando o material nos locais indicados; zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; auxiliar as equipes de saúde e vigilância sanitária no combate a vetores e zoonoses aplicando substâncias químicas, conforme orientação, removendo entulhos, realizando a limpeza de locais;

respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho; participar de encontros de formação continuada quando convocado; zelar pela limpeza do local de trabalho e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei nº1430/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:52E32C4E

**GABINETE
PORTARIA Nº 492/2024**

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), **RESOLVE:**

Artigo 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar as circunstâncias do caso concreto, notadamente em relação à suposta omissão do Servidor Público **S. L. C.**, na adoção de medidas administrativas voltadas ao exercício do poder de polícia municipal e, em tese, deixou de promover os atos de fiscalização em relação a estabelecimento comercial local, alegadamente agindo em inobservância aos apontamentos da Recomendação Administrativa nº 02/2023 da 2ª Promotoria de Justiça, na forma do artigo 202, incisos V, VI, VII, X, XV, XV e XVIII, e às proibições do art. 203, incisos VIII e XV, assim como o artigo 228, todos da Lei Municipal n.º 1165/2008;

FATO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA
1.	A suposta omissão de servidor público quando, em tese, deixou de empreender as medidas administrativas voltadas ao exercício do dever fiscalizatório municipal em relação à emissão de ruídos por estabelecimentos comerciais locais;

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:

Henrique Buck Zella – Matrícula 100682/1

Membros:

Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst – Matrícula 51268/1

Kelly Cristina de Almeida e Silva – Matrícula 51373/

Suplentes:

Thayrine Cristina da Costa Salvador – Matrícula 75701/2

Marilda Ferreira de Almeida Caldas – Matrícula 77720/1

Apoio Jurídico:

Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula 101266-01

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 23 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:A7C1A735

**GABINETE
PORTARIA Nº 493/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em virtude da licença para tratamento de saúde, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Procuradoria Geral, **09 (nove) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 123/2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
76120/1	Larissa Silveira Ribas	Procurador Municipal	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:450E39A6

**GABINETE
PORTARIA Nº 494/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 14134/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
66524/1	Moacir Cairquick	Motorista D	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:A4502F97

**GABINETE
PORTARIA Nº 495/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante processo nº15038/2024, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Finanças, a servidora **ADRIANE D ANDREA**, matrícula nº 81132/2, ocupante do cargo público de **Técnico Administrativo**, a partir do dia 23 de abril de 2024.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:4D016562

GABINETE
PORTARIA Nº 496/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e suas alterações, e em face ao processo nº 14912/2024, resolve:

SUSPENDER

Da servidora **FRANCIELI DOS SANTOS APEL**, matrícula nº **100467/1**, ocupante do cargo público de **Atendente Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do **dia 02 de maio de 2024**, concedida por meio da Portaria nº 934/2023, conforme artigo nº 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:A05E4776

GABINETE
PORTARIA Nº 497/2024

(Portaria De Instauração De Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei Municipal nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º – DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar o suposto Abandono de Cargo cometido pelo Servidor Público **E.L.S.**, nos moldes dos artigos 220 e 240 da Lei Municipal n.º 1.165/2008, na seguinte forma:

FATO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA
	Abandono de Cargo cometido pelo servidor E.L.S. , que supostamente se ausentou de seu posto de trabalho de maneira injustificada, por período igual e superior a 30 (trinta) dias:
	PERÍODO TOTAL
1.	01/08/2023 – 06/09/2023 37
	01/12/2023 – 30/12/2023 30
	28/01/2024 – 29/02/2024 31

Artigo 2º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal nº 1215/2022**, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, quais sejam:

Presidente:

Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1

Membros:

José Carlos de Melo Viana – Matrícula: 51357/1

Elenice de Fatima Lorencena – Matrícula: 52744/1

Suplentes:

Jefferson da Silva Mantovani – Matrícula: 76244/1

Roseli Rosene de Souza – Matrícula: 59013/1

Apoio Jurídico:

Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 24 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:07309D89

GABINETE
PORTARIA Nº 498/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº1165/2008, Art .91 e processo nº 8709/2024, resolve:

CONCEDER

A **Licença Remunerada para Frequentar Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização** a servidora **RENATA CRISTINA ALVES DE BRITO**, matrícula nº 67385/1, ocupante do cargo público de **Coordenador Educacional**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exclusivamente as sextas-feiras entre o período de 15 de março a 28 de junho de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:B87A2955

GABINETE
PORTARIA Nº 499/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008, Art.º 91 e processo nº 7194/2024, resolve:

CONCEDER

A **Licença Remunerada para Frequentar Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização** a servidora **JOZIANE APARECIDA RATES**, matrícula nº 80306/2, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exclusivamente as quintas-feiras entre o período de 02 de maio a 27 de junho de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:327C1452

GABINETE PORTARIA Nº 500/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 12158/2024, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **01 (um) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 1228/2023 e suspensas por meio da Portaria nº 096/2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Data
80080/1	Eduardo Luiz Novacki	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023	01/03/2024
100860/1	Marcia Aparecida de Lima Cruz	Cozinheiro/Merendeira	2022/2023	01/04/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos nas datas mencionadas acima, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:C16BDC1E

GABINETE PORTARIA Nº 501/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 9278/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora **ANDREA AFONSO** matrícula nº 1643/1, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 noventa) dias**, de **Licença Prêmio** a contar **do dia 02 de maio a 30 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo de **2017 a 2024**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal nº 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 24 de abril de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:C820A728

GABINETE PORTARIA Nº 502/2024

(Portaria De Instauração De Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei Municipal nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º – DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar suposto Abandono de Cargo cometido pelo Servidor Público **F.L.F.J.**, nos moldes dos artigos 220 e 240 da Lei Municipal n.º 1.165/2008, na seguinte forma:

FATO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA
1.	O servidor manteve-se, alegadamente, ausente de suas atribuições por tempo superior a 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 01 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 no mês de dezembro de 2019, totalizando 31 (trinta e uma) faltas.

Artigo 2º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal nº 1215/2022**, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, quais sejam:

Presidente:

Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1

Membros:

José Carlos de Melo Viana – Matrícula: 51357/1

Elenice de Fatima Lorencena – Matrícula: 52744/1

Suplentes:

Jefferson da Silva Mantovani – Matrícula: 76244/1

Roseli Rosene de Souza – Matrícula: 59013/1

Apoio Jurídico:

Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 25 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:8614938F

GABINETE PORTARIA Nº 503/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 5438/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora **JOELMA DA ROCHA TETOR** matrícula nº 63347/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, **90 noventa) dias, de Licença Prêmio a contar do dia 02 de maio a 30 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 25 de abril de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:2F0BA4B1

GABINETE PORTARIA Nº 504/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 9962/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 a 31 de maio de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
13161/1	Israel Jose Borges	Vigilante	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:9941C96A

GABINETE PORTARIA Nº 505/2024

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), **RESOLVE:**

Artigo 1º- DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar as circunstâncias do caso concreto, notadamente em relação a suposta conduta da Servidora **E.G.R.P.**, que em tese, repreendeu injustificadamente outra servidora, na forma do artigo 203, inciso XXI, da Lei Municipal nº 1165/2008;

FATO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA
1.	Servidora repreendeu de forma injustificada professora sob sua subordinação, em razão de publicações realizadas nas redes sociais na data de 08/04/2019.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:

Henrique Buck Zella – Matrícula 100682/1

Membros:

Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst – Matrícula 51268/1

Kelly Cristina de Almeida e Silva – Matrícula 51373/

Suplentes:

Thayrine Cristina da Costa Salvador – Matrícula 75701/2

Marilda Ferreira de Almeida Caldas – Matrícula 77720/1

Apoio Jurídico:

Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula 101266-01

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 25 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:B081ACC5

GABINETE PORTARIA Nº 506/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 15274/2024, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **15 (quinze) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 385/2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
66672/1	Gilmara do Amaral Pinheiro	Atendente Infantil	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:1F1ACE83

GABINETE PORTARIA Nº 507/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 12870/2024, resolve:

REVOGAR

Art.1º A Gratificação pelo exercício de **DIRETOR INTERINO DE UNIDADE ESCOLAR**, da servidora pública abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar/Porte	Simbologia
62065/1	Rosana Scarante	Esc. Munic. Leocádia O. dos Santos	FG-D2

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:F803C97C

**GABINETE
PORTARIA Nº 508/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDE

Art.1º Ao servidor **JOAO BATISTA MARTINS**, matrícula nº 82031/1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE DA TESOURARIA**, simbologia **FG-1**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:C93F103A

**GABINETE
PORTARIA Nº 509/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 1584/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
82210/3	Amilton Ramos da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	III.1-A	III.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de abril de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:4C8D205F

**GABINETE
PORTARIA Nº 510/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 1584/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100860/1	Marcia Aparecida de Lima Cruz	Cozinheiro/Merendeira	III.1-A	III.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de abril de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:786CF17E

**GABINETE
PORTARIA Nº 511/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 1584/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100859/1	Jessica Kelly Mateus Alves	Cozinheiro/Merendeira	III.1-A	III.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de abril de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:A8F8B89B**GABINETE
PORTARIA Nº 512/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 15442/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **12 (doze) dias de férias**, a contar do dia 02 a 13 de maio de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101210/1	Rosalay de Lima Belo Hage	Chefe de Divisão	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:E2325A75**GABINETE
PORTARIA Nº 512/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 15442/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **12 (doze) dias de férias**, a contar do dia 02 a 13 de maio de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101210/1	Rosalay de Lima Belo Hage	Chefe de Divisão	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:85A7694A**GABINETE
PORTARIA Nº 513/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 13183/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada no Gabinete do Prefeito, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de junho a 02 de julho de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52264/1	Soeli de Andrade Correa	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:4429BFF5**GABINETE
PORTARIA Nº 514/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 12887/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 13 a 27 de junho de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
18562/1	Anderson Tabora Ribas	Auxiliar de Administração	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:0A7A0A70**GABINETE
PORTARIA Nº 515/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 14971/2024, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de junho de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52671/1	Amarildo Nunes Barcelos	Guarda Municipal	2021/2022
52701/1	Cassio Altemar da Silva Teixeira	Guarda Municipal	2021/2022
52728/1	Edson Luis Mesquita	Guarda Municipal	2023/2024
67571/1	Jonatas Yede	Guarda Municipal	2020/2021
22152/1	Orias da Silva	Guarda Municipal	2023/2024
52922/1	Tiago Brilhante Bernardes	Guarda Municipal	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 a 30 de junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1347E8AA

GABINETE
PORTARIA Nº 516/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante processo nº 15516/2024, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o servidor **RENATO FREIRE**, matrícula nº 83216/2, ocupante do cargo público de **Pedreiro**, a partir do dia 29 de abril de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4DA253CF

GABINETE
PORTARIA Nº 517/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 11967/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Matinhos, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 05 a 19 de junho de 2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
51390-2	Marlise Alboit Ramos	Técnico Administrativo	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:68CE291F

GABINETE
PORTARIA Nº 518/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 12870/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º A Gratificação pelo exercício de **DIRETOR INTERINO DE UNIDADE ESCOLAR**, a servidora pública abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar/Porte	Simbologia
17507/1	Luciana Ferreira Santos	Esc. Munic. Leocádia O. dos Santos	FG-D2

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5E4B1F0F

GABINETE
PORTARIA Nº519/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao protocolo nº 15752/2024 e ofício nº108/2024-SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **PAULO ROBERTO LIMAS**, matrícula nº 22144/2 ocupante do cargo público de **Guarda Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, **90(noventa) dias de Licença Prêmio** a contar do dia **05 de maio de 2024 a 02 de agosto de 2024**, referente ao período aquisitivo de **2017 a 2022**, conforme o artigo nº 228 da Lei Municipal nº 2242/2021 – (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de abril de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:18332E13

GABINETE
PORTARIA Nº520/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao protocolo nº12872/2024 e ofício nº 176/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora **RENATA CRISTINA ALVES DE BRITO**, matrícula nº 67385/1, ocupante do cargo público de **Coordenador Educacional**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **05 (cinco) dias**, da **Licença Prêmio** a contar do dia **06 de maio a 10 de maio de 2024**, referente ao período aquisitivo de **2015 a 2022**, concedida por meio da Portaria nº 487/2023 e suspensa pela Portaria nº 873/2023, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal nº 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8E39CE74

GABINETE
PORTARIA Nº 521/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 13375/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 06 de maio a 04 de junho de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101265/1	Renata Leticia Fernandes de Goes	Chefe de Divisão	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:48DCC29E

GABINETE
PORTARIA Nº 522/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações mediante processo nº 5692/2024, resolve:

CONCEDE

Art.1º Ao servidor **LEANDRO MALAGUTY JUNIOR**, matrícula nº 101182/1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a função gratificada de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS**, simbologia **FG-3**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F5537C44

GABINETE
PORTARIA Nº 523/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo nº 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
83631/1	Isabela Simas da Silva Rocha	Psicólogo	12/04/2024 a 08/10/2024 (180 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BFC6AA7B

GABINETE
PORTARIA Nº 524/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo nº 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
80039/1	Denilse Braz da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	24/04/2024 a 20/10/2024 (180 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:31E76519

GABINETE
PORTARIA Nº 525/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
63681/1	Cleydson Kulik Bezerra Silva	Guarda Municipal	19/04/2024 A 30/04/2024 (12) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:E3827BE7**GABINETE****PORTARIA Nº 526/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

RESOLVE

Conceder ao servidor **DIOGO LEON STANK FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo o cargo público de Monitor de transporte escolar, matrícula 100450/1, **Horário Especial** pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 29 de abril de 2024 a 28 de abril de 2025, com redução de 02 (duas) horas diárias, 03 (três) dias da semana (segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira) sem prejuízo de sua remuneração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:8983C7BB**GABINETE****PORTARIA Nº 527/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 15707/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de junho a 02 de julho de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
57240/1	Leandro Silveira Tavares	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:6B6B5D12**GABINETE****PORTARIA Nº 528/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 15707/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de junho a 02 de julho de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
16543/1	Jacyr Fernando Peres de Souza	Vigilante	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:ECB9C9DC**GABINETE****DECRETO Nº 2852, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2793/2024 QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estados do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas RESOLVE:

ALTERAR

Art. 1º O disposto no artigo 1º, caput, do Decreto Municipal nº 2793/2024, que passará a contar com a seguinte redação:

“Art. 1º. A designação dos membros permanentes para seleção de parcerias firmada entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores:

- I - Presidente: Larissa Victória Lima da Silva – Matrícula 81019/8
- II - Membro: Sauane Egely Buenos Rosim – Matrícula 101087/1
- III - Membro: Edicleia Espinel Santos – Matrícula 82600/1
- IV - Membro: Fábio Leandro Armino – Matrícula 101071/1
- V - Membro: Paulo Ricardo Silva Junior – Matrícula 72729/1
- VI - Membro: Willian Lennon de Vargas Moura – Matrícula 101467/1
- VII - Membro: Claudinei Francisco Nepomuceno – Matrícula 55654/2.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Matinhos, 26 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Jefferson Fernando da Silva Mantovani

Código Identificador:BC96E7F5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023-PMM**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.
CONTRATADA	TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.078.289/0001-63, com sede à Rua dos Funcionários, nº 26, Bairro Cabral, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep: 80.035-050, telefone: (41) 33529678 e endereço eletrônico: scheila@trademkt.com.br, neste ato representada pelo seu

representante legal o Sr. Adalberto Eschholz Diniz, portador do RG nº 2.058.918-3 e inscrito no CPF sob nº 354.307.029-00.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato nº 046/2023, Concorrência Pública nº 002/2022 Processo nº 151/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, E EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE UTILIDADE PÚBLICA, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do CONTRATO Nº 046/2023, assinado em 02/05/2023 e sendo prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de maio de 2024 e terminando-se em 02 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2023

O valor do Contrato Administrativo prorrogado, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo, será de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Sequência	Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento	Vínculo	Elemento - Descrição
1	35	2	2	0004.0122.0102	2004	333903988000000000	0	Serviços de publicidade e propaganda

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 046/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 30 de abril de 2024.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
 CPF Nº 779.259.639-72
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

Trade Comunicação e Marketing ss Ltda
ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ
 CPF nº 354.307.029-00
 Representante Legal
 Contratada

Publicado por:
 Marilyn Ruiz Garcia
Código Identificador:5A8D89B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 015/2024

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RÁDIOS TRANSCÉPTORES PORTÁTEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA GUARDA MUNICIPAL CIVIL

A Agente de Contratação do Pregão Eletrônico para Registro nº015/2024 do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Portaria nº 091/2024 de 24/01/2024, designada pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital, conforme pedido de esclarecimentos enviado pela empresa Stocktotal Comércio e Serviços Ltda - EPP, PRORROGANDO a data de abertura conforme abaixo:

NO PREÂMBULO DO EDITAL NA DESCRIÇÃO DO ITEM, NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO 02 MODELO DE PROPOSTA E NO ANEXO 06 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Onde se lê:

FAIXA DE FREQUÊNCIA VHF ENTRE 136- 174 MHZ, UHF ENTRE 403-527MHZ; POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA EM UHF (4 WATTS EM ALTA) E VHF (5 WATTS EM ALTA);

Leia-se:

FAIXA DE FREQUÊNCIA VHF ENTRE 136- 174 MHZ; POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA EM VHF (5 WATTS EM ALTA);

Onde se lê:

MICROFONE/ALTO FALANTE REMOTO COM TECLA PTT PARA UTILIZAÇÃO NO TRANSCÉPTOR, COM CLIP GIRATÓRIO E CABO ESPIRALADO;

Leia-se:

KIT DE FONE DE OUVIDO E PTT, COM 2 CABOS E TUBO TRANSLÚCIDO, PARA UTILIZAÇÃO NO TRANSCÉPTOR, COM 01(UM) CLIP PARA O FONE E 01(UM) CLIP PARA O PTT.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 06/05/2024, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 16/05/2024, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 16/05/2024, às 09h00min.

Questionamentos: até 13/05/2024

Impugnação: até 13/05/2024

E-mail de contato: licitacao@matinhos.pr.gov.br/

Matinhos, 02 de maio de 2024

ELISIANE DOS SANTOS
 Agente de Contratação
 Portaria nº091/2024

Publicado por:
 Elisiane Dos Santos
Código Identificador:6AF1F127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 270/2024 - LICENÇA PARA TRATAR DE
ASSUNTOS PARTICULARES JORGE ALEXANDRE
HUMENIUK DA SILVA

PORTARIA Nº 270/2024

SÚMULA – Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidor Efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - Ao Sr. **JORGE ALEXANDRE HUMENIUK DA SILVA**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.637.361-0 e inscrito no CPF nº 060.594.609-41, funcionário ocupante do cargo efetivo de “**TOPOGRAFO**”, admitido em 13/05/2015, lotado na Secretaria de Serviços Rodoviários, Obras e Serviços, sob matrícula nº 200741, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, conforme a Lei 07/97 - Seção X – Artigo 146º, a partir de 30/04/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a 30/04/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Mato Rico – PR., 02 de maio de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3833F594

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 272/2024 - NOMEAR DIRETOR DO DEPTO DE
SAUDE - AMILTON MARTINS

PORTARIA Nº 272/2024

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão “**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**”.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **AMILTON MARTINS**, portador da cédula de identidade civil nº 6.631.524-0 e inscrição no CPF nº 022.978.409-77, no Cargo em Comissão de “**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**”, a partir do dia 02/05/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
05 de MAIO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B7E03F98

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA
Nº001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14133/21, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	01/2024
Modalidade:	Concorrência Eletrônica
Data	10/04/2024
Objeto	Contratação de empresa de engenharia para a construção do Centro de Referência em Assistência Social, conforme projeto padrão da Secretaria de Estado das Cidades, a ser construído na área urbana do município de Mato Rico.

Dotações Orçamentárias:

09 – Secretaria de Assistência Social
09.002- Fundo municipal de Assistência Social
09.002.08.244.0801.1046 – Construção de Prédio para o CRÁS
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações

FORNECEDOR: GAISLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA - CNPJ: 68.761.238/0001-73

Lote	Item	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE
1	1	CONSTRUÇÃO DO CRAS	R\$ 1.102.000,00
Total			R\$ 1.102.000,00

Valor total adjudicado e homologado R\$ 1.102.000,00 (Um milhão cento e dois mil reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** a empresa acima nominada, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 90 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 02 de maio de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:EC1A3F40

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA J DA ROCHA RIBEIRO LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **J DA ROCHA RIBEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Josevaldo Da Rocha Ribeiro, portador do RG nº 8.584.283-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 042.922.139-84, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 22/2023

referente ao Pregão Presencial nº 04/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, inciso IV e clausula 4º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para montar cestas básicas para distribuição gratuita as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social.

Cláusula Segunda- DOS VALORES

O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25 % do valor previsto no contrato, totalizando R\$ 12.353,17 (doze mil trezentos e quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo. E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 05 de maio de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal
Contratante

JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO

J Da Rocha Ribeiro Ltda
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A6A81FEF

**MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IVETE DAL SANTOS – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **IVETE DAL SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Ivete Dal Santo, portador do RG nº 6.207.796-6 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 865.545.909-78, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 23/2023 referente ao Pregão Presencial nº 04/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, inciso IV e clausula 4º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para montar cestas básicas para distribuição gratuita as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social.

Cláusula Segunda- DOS VALORES

O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25 % do valor previsto no contrato, totalizando R\$ 24.038,72

(vinte e quatro mil e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo. E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 02 de maio de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Município de Mato Rico
Contratante

Ivete Dal Santos - Me

IVETE DAL SANTO

Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:FAFF05D2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**GABINETE
DECRETO Nº. 026/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, o Senhor **JORGE JOSÉ DE LIMA**, portador do CPF nº 521.609.399-00, RG nº 4.401.410-6 e CTPS nº 78930 - Série 00008-PR, funcionário desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, de provimento efetivo, lotado(a) na Divisão de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de maio de 2024.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, 02 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA

-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:393ED4BC

**GABINETE
DECRETO Nº 27/2024**

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em **CONCURSO PÚBLICO**, para os cargos efetivos de **FONOAUDIÓLOGO** e **MOTORISTA** aberto pelo Edital nº. 001/2023, de 29/09/2023, realizado em 19/11/2018, sob o regime **CLT**, a partir de 02 de maio de 2024, como segue:

FONOAUDIÓLOGO	CLASSIF.
JANE APARECIDA DOS SANTOS	2º

MOTORISTA	CLASSIF.
LUANA STANLEY RIBEIRO	3º
JORGE JOSÉ DE LIMA	4º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (02/05/2024).

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:691F6138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 029/2024

PORTARIA Nº 029/2024

“Concede diária ao Vereador Julio Cesar Cassilha, para participar Reunião na Assembléia Legislativa do Paraná no Gabinete do Deputado Estadual Alisson Wandscheer para trata de diversas demandas a serem implantadas no Município de Curitiba-PR”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 388,12 (Trezentos e oitenta reais e doze centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, ao Vereador Julio Cesar Cassilha para participar de Reunião na Assembléia Legislativa do Paraná no Gabinete do Deputado Estadual Alisson Wandscheer para trata de diversas demandas a serem implantadas no Município de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 30 de abril de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:4A69852F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3908 DE 30 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3908 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Estabelece o local de atividades do Estagiário contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento - Administração, Sr. Leandro Bonsenhor Zanciskoski, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e Decreto nº 95 de 13 de maio de 2021, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR a partir de 02 de maio de 2024, o Sr. **JOÃO RAPHAEL SANCHES BARBIOT**, portador do RG nº 14.168.859-6 e CPF nº 113.249.139-83, para exercer as atividades de estágio de **NÍVEL SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO**, na Secretaria Municipal de Administração, durante o período de segunda à sexta feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h00min, 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 3692 de 12 de março de 2024, publicada no diário oficial do município dia 13 de março de 2024.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 30/ de abril de 2024.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento - Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:26B35A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3909 DE 30 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3909 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento - Administração, Sr. Leandro Bonsenhor Zanciskoski, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e Decreto nº 95 de 13 de maio de 2021, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR a partir de 02 de maio de 2024, a Sra. **MAIRA FERREIRA DE SOUZA**, portadora do RG nº 13.573.819-0 e CPF nº 012.397.959-55, para exercer as atividades de estágio de **NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim, durante o período de segunda à sexta feira, das 10h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 3698 de 12 de março de 2024, publicada no diário oficial do município dia 13 de março de 2024.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 30 de abril de 2024.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
O Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento - Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9C0A4738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3910 DE 30 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3910 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento - Administração, Sr. Leandro Bosenhor Zanciskoski, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e Decreto nº 95 de 13 de maio de 2021, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR a partir de 02 de maio de 2024, a Sra. **THAYNARA FREITAS CORREIA SIQUEIRA**, portadora do RG nº 15.079.699-7 e CPF nº 134.945.029-43, para exercer as atividades de estágio de **NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na Escola Municipal Miguel Schleder, durante o período de segunda à sexta feira, das 10h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 3703 de 12 de março de 2024, publicada no diário oficial do município dia 13 de março de 2024.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 30 de abril de 2024.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI

O Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento - Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:06967D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3911 DE 30 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3911 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento - Administração, Sr. Leandro Bosenhor Zanciskoski, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e Decreto nº 95 de 13 de maio de 2021, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR a partir de 02 de maio de 2024, a Sra. **VALDIRENE DO ROCIO SANTOS CORDEIRO**, portadora do RG nº 7.018.734-5 e CPF nº 027.301.799-33, para exercer as atividades de estágio de **NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na Escola Municipal Dr. Luiz Fernando de Freitas, durante o período de segunda à sexta feira, das 10h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 3704 de 12 de março de 2024, publicada no diário oficial do município dia 13 de março de 2024.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 30 de abril de 2024.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI

O Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento - Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8968D976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3912 DE 30 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3912 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento - Administração, Sr. Leandro Bosenhor Zanciskoski, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e Decreto nº 95 de 13 de maio de 2021, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR a partir de 02 de maio de 2024, a Sra. **YASMIN ANTUNES ALVES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 15.135.537-4 e CPF nº 135.478.509-67, para exercer as atividades de estágio de **NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na Escola Municipal Benedita da Silva Vieira, durante o período de segunda à sexta feira, das 10h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 3705 de 12 de março de 2024, publicada no diário oficial do município dia 13 de março de 2024.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 30 de abril de 2024.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI

O Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento - Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:26A88556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1496 DE 29 DE ABRIL DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1496/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 70.100,00 (setenta mil cem reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.002.12.361.0190.1.002	Construção - Ampliação Centro de Escolas Municipais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 35.500,00
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 34.600,00
Total Suplementação:		R\$ 70.100,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0040.2.015	Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	

01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 10.000,00
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 5.500,00
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 16.500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 20.000,00
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 8.100,00
Total Redução:		R\$ 70.100,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.500,00	35.500,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	34.600,00	34.600,00
Total		70.100,00	70.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:64E6E1A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3898 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº 3898 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Súmula: “Admitir para o cargo de **PSICOLOGO, VITOR AUGUSTO AMANTINO CRUZ**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 1485 de 22 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 02 de maio de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **VITOR AUGUSTO AMANTINO CRUZ**, portador do RG nº 11.068.767-2/PR, CPF nº 099.922.049-74 e PIS/PASEP nº 207.03188.59-8, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestação de serviços na função de **PSICOLOGO**, com carga horária de 40 h/s semanais, percebendo a remuneração mensal de R\$ 3.442,00 (três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 26 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B7CD6A10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3876 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº 3876 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Súmula: “Admitir para o cargo de **AGENTE SOCIAL, LEONARDO FERREIRA WAGNER**, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e decreto nº 1452 de 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 02 de maio de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **LEONARDO FERREIRA WAGNER**, portador do RG nº 13.908.317-2 e CPF nº 109.435.629-88 e PIS/PASEP nº 164.39815.41-6, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, para prestação de serviços na função de **AGENTE SOCIAL**, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.642,01 (hum mil e seiscentos e quarenta e dois reais e um centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 24 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:16E01303

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3877 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº 3877 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Súmula: “Admitir para o cargo de **CONTADOR, DIARONE DO ROSÁRIO FILHO**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 1452 de 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 02 de maio de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **DIARONE DO ROSÁRIO FILHO**, portador do RG nº 13.826.709-1/PR e CPF nº 111.461.199-92 e PIS/PASEP nº 200.42609.38-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de **CONTADOR**, com carga horária de 40 h/s semanais, percebendo a remuneração mensal de R\$ 3.136,00 (três mil e cento e trinta e seis reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 24 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7DAD2041

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3878 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº 3878 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Súmula: “Admitir para o cargo de **PROFESSOR I**, **NADIANARA DE LIMA TEZZA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 1452 de 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 02 de maio de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª. **NADIANARA DE LIMA TEZZA**, portadora do RG nº 6.453.213-8/PR e CPF nº 036.413.679-05 e PIS/PASEP nº 132.05990.51-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **PROFESSOR I**, com carga horária de 20 h/s semanais, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,22 (hum mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 24 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C4B18048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3879 DE 24 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3879 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Súmula: “Admitir para o cargo de **PROFESSOR I**, **CATIANE MACHADO CARNEIRO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 1452 de 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 02 de maio de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª. **CATIANE MACHADO CARNEIRO**, portadora do RG nº 9.240.098-0/PR e CPF nº 055.694.389-98 e PIS/PASEP nº 128.09524.50-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **PROFESSOR I**, com carga horária de 20 h/s semanais, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,22 (hum mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 24 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DC5EF6F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3880 DE 24 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3880 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Súmula: “Admitir para o cargo de **PROFESSOR I**, **FRANCIANE NASCIMENTO DA SILVA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 1452 de 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 02 de maio de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª. **FRANCIANE NASCIMENTO DA SILVA**, portadora do RG nº 12.311.709-3/PR e CPF nº 085.151.559-23 e PIS/PASEP nº 201.69823.82-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **PROFESSOR I**, com carga horária de 20 h/s semanais, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,22 (hum mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 24 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E2A918F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3881 DE 24 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3881 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Súmula: “Admitir para o cargo de **PROFESSOR I**, **CAROLINE CRISTINA RODRIGUES LEITE**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 1452 de 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 02 de maio de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª. **CAROLINE CRISTINA RODRIGUES LEITE**, portadora do RG nº 13.190.181-0/PR e CPF nº 082.845.959-23 e PIS/PASEP nº 200.80177.14-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **PROFESSOR I**, com carga horária de 20 h/s semanais, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,22 (hum mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 24 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0FEEFC2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3880 DE 24 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3880 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Súmula: “Admitir para o cargo de PROFESSOR I, FRANCIANE NASCIMENTO DA SILVA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 1452 de 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 02 de maio de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª. **FRANCIANE NASCIMENTO DA SILVA**, portadora do RG nº 12.311.709-3/PR e CPF nº 085.151.559-23 e PIS/PASEP nº 201.69823.82-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **PROFESSOR I**, com carga horária de 20 h/s semanais, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,22 (hum mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 24 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1E3425ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3882 DE 24 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3882 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Súmula: “Admitir para o cargo de PROFESSOR I, LAURA RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA PEDROZO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 1452 de 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 02 de maio de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª. **LAURA RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA PEDROZO**, portadora do RG nº 13.238.308-1/PR e CPF nº 096.828.269-50 e PIS/PASEP nº 207.65011.43-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **PROFESSOR I**, com carga horária de 20 h/s semanais, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,22 (hum mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 24 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6F1418C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3883 DE 24 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3883 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Súmula: “Admitir para o cargo de **PSICOLOGO, MELISSA FREIRE DE ARAUJO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 1452 de 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 02 de maio de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª. **MELISSA FREIRE DE ARAUJO**, portadora do RG nº 10.762.244-6/PR e CPF nº 072.073.969-10 e PIS/PASEP nº 163.75815.34-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **PSICOLOGO**, com carga horária de 40 h/s semanais, percebendo a remuneração mensal de R\$ 3.442,00 (três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 24 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D28CA4A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3884 DE 24 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3884 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Súmula: “Admitir para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ANDERRIÉLI WANDERLEIA MACHADO DELAY**, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 1460 de 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 02 de maio de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.^a **ANDERRIÉLI WANDERLEIA MACHADO DELAY**, portadora do RG nº 13.644.861-7/PR e CPF nº 117.649.689-13 e PIS/PASEP nº 201.70185.56-1, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, para prestação de serviços na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 h/s semanais, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.642,80 (hum mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 24 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:36740897

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3888 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº 3888 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Súmula: “Admitir para o cargo de **PROFESSOR I, AKEMI ASSANUMA LOECHEL DA SILVA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 1452 de 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 02 de maio de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.^a **AKEMI ASSANUMA LOECHEL DA SILVA**, portadora do RG nº 7.646.273-9/PR e CPF nº 028.624.589-29e PIS/PASEP nº 132.05990.51-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **PROFESSOR I**, com carga horária de 20 h/s semanais, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,22 (hum mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 26 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6054048D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3889 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº 3889 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Súmula: “Admitir para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, WILIAMARA SAVIAN BORBA**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 1481 de 19 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 02 de maio de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.^a **WILIAMARA SAVIAN BORBA**, portadora do RG nº 8.864.194-9/PR e CPF nº 050.605.709-75 e PIS/PASEP nº 129.29154.52-9, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestação de serviços na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 h/s semanais, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.642,80 (hum mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 26 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DF36D186

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3890 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº 3890 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Súmula: “Admitir para o cargo de **CONTADOR, RODRIGO SOARES**, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 1481 de 19 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 02 de maio de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **RODRIGO SOARES**, portador do RG nº 8.607.438-9/PR e CPF nº 038.510.409-02 e PIS/PASEP nº 200.42609.38-5, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, para prestação de serviços na função de **CONTADOR**, com carga horária de 40 h/s semanais, percebendo a remuneração mensal de R\$ 3.136,00 (três mil e cento e trinta e seis reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 26 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BB3BA73D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3891 DE 26 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3891 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Súmula: “Admitir para o cargo de **PROFESSOR I, CARLA RENATA SANTOS**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 1481 de 19 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 02 de maio de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.^a **CARLA RENATA SANTOS**, portadora do RG nº 5.091.845-9/PR e CPF nº 807.206.179-87 e PIS/PASEP nº 124.23514.71-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **PROFESSOR I**, com carga horária de 20 h/s semanais, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,22 (hum mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 26 de abril de 2024.****SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:85825DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3892 DE 26 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3892 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Súmula: “Admitir para o cargo de **PROFESSOR I, SABRINA EMANUELLI BISCOTTO RICHTER**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 1481 de 19 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 02 de maio de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.^a **SABRINA EMANUELLI BISCOTTO RICHTER**, portadora do RG nº 13.635.383-7/PR e CPF nº 101.942.069-39 e PIS/PASEP nº 212.79387.74-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para prestação de serviços na função de **PROFESSOR I**, com carga horária de 20 h/s semanais, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.996,22 (hum mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 26 de abril de 2024.****SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DD65DE32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3893 DE 26 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3893 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Súmula: “Admitir para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, GABRIEL NUNES SILVÉRIO**, vinculada à Secretaria Municipal de Governo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 1485 de 22 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 02 de maio de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **GABRIEL NUNES SILVÉRIO**, portador do RG nº 12.866.286-3/PR e CPF nº 093.099.029-30 e PIS/PASEP nº 210.61192.81-6, lotado na Secretaria Municipal de Governo, para prestação de serviços na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 h/s semanais, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.642,80 (hum mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 26 de abril de 2024.****SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7B824CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3894 DE 26 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3894 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Súmula: “Admitir para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, VIVIANA OILKE KULKA STRAPASSAN**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 1485 de 22 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 02 de maio de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr.^a **VIVIANA OILKE KULKA STRAPASSAN**, portadora do RG nº 8.516.925-4/PR e CPF nº 049.597.619-97 e PIS/PASEP nº 127.43493.52-8, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestação de serviços na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 h/s semanais, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.642,80 (hum mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 26 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EB7AD39D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3899 DE 26 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3899 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Súmula: “Admitir para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, **JHONATAN DAMON CADENA**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 1481 de 19 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 02 de maio de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **JHONATAN DAMON CADENA**, portador do RG nº 13.280.426-5/PR, CPF nº 061.703.879-12 e PIS/PASEP nº 210.61193.16-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestação de serviços na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 1.642,80 (hum mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 26 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9729CF85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3903 DE 30 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3903 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Súmula: **EXONERAÇÃO** do servidor **ANDRÉ LUCAS SANTIAGO**, DIRETOR DE PROJETOS CULTURAIS, A PARTIR DE 02/05/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 02 de maio de 2024, do cargo de **DIRETOR DE PROJETOS CULTURAIS**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o **SR. ANDRÉ LUCAS SANTIAGO**, inscrito no CPF nº 044.377.249-50, portador do RG 8.016.699-0/PR, PIS nº 128.57880.51-2.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 30 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:958C3595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3905 DE 30 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3905 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Súmula: “Nomeação e atribuição de Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Morretes, Sr. **JOÃO MARIA AMARO DA ROCHA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 3º, da Lei Municipal nº 774 de 15 de junho de 2023, que Institui Gratificação por Responsabilidade Técnica aos empregados públicos efetivos e temporários da Prefeitura Municipal de Morretes,

CONSIDERANDO que se faz necessária a indicação dos empregados públicos efetivos e temporários ocupantes da função de nível técnico e superior no Município de Morretes, na condição de Responsáveis Técnicos das Secretarias Municipal, delimitando as atividades a serem exercidas.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, as seguintes atribuições comuns aos Responsáveis Técnicos atuantes nos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

- I - Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão;
- II – Responder objetiva e subjetivamente pelos atos prestados pelos profissionais da categoria;
- III – Realizar a fiscalização técnica e ética da instituição pública pela qual é responsável;
- IV – Capacitar os profissionais do setor;
- V – Articular atividades intersetoriais;
- VI – Realizar as atividades administrativas referente à categoria, sem exceção.

Art. 2º – Fica nomeado o seguinte Empregado Público como Responsável Técnico em acordo com o setor correspondente:

I – Responsável Técnico da **Secretaria Municipal de Saúde:**

- **JOÃO MARIA AMARO DA ROCHA:** Técnico em Radiologia – matrícula nº 2017.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 30 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4C2C214D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3906 DE 30 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3906 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Súmula: “Admitir para o cargo de **Médico Clínico Geral, Saúde da Família, Sr. MARCELO LUIZ SCHMIDT DO NASCIMENTO**, a partir de 02/05/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Lei Complementar nº 101/2000, art. 65, §1º, III e §2º, combinado com o Decreto-Legislativo da Assembleia Legislativa do Paraná nº 09/2021, Lei Municipal nº 141/2011, já com as alterações decorrentes das Leis 625/2021, 630/2021, 667/2021, 721/2022, Lei 811/2024 e a Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Edital de Processo Seletivo simplificado Nº 02/2024, de 13/03/2024, de resultados Homologados em 04/04/2024 e 5º Chamamento PSS, de 25/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 02 de maio de 2024 a 02 de novembro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **MARCELO LUIZ SCHMIDT DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 4.440.176-2 /PR e CPF nº 017.920.259-63 e PIS/PASEP nº 181.94925.19-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **Médico Clínico Geral, Saúde da Família**, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 30 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:960B5D65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3907 DE 30 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3907 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Súmula: **EXONERAÇÃO** do cargo de **DIRETORA DE PROJETOS TURÍSTICOS**, Sr.ª. **ALLANA CRISTINA ARAÚJO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO**, a partir de 02/05/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições

legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 02 de maio de 2024, do cargo de **DIRETORA DE PROJETOS TURÍSTICOS, DAS - 3**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO**, a Sr.ª. **ALLANA CRISTINA ARAÚJO**, CPF nº 045.296.339-77, portador do RG nº 7813914-5.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 30 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AA20B0D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3913 DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 3913 DE 02 DE MAIO DE 2024

Súmula: Revogação Portaria nº 3690 de 12/03/2024 – Estagiária **INGRID DOS SANTOS POLIDORO**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e Decreto nº 95 de 13 de maio de 2021, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 3690 de 12/03/2024 publicada no diário oficial dos municípios em 13/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de maio de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6B85C3BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 20 de maio de 2024**, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra destinada ao atendimento de atividades meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme especificações no Termo de Referência anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, <https://www.morretes.pr.gov.br/>, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, <https://bll.org.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, bem como poderão obter informações complementares na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 41 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 2 de maio de 2024.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO

Pregoeiro

Decreto 10/2021

Publicado por:

Wagner do Rosario Lourenco

Código Identificador:1197CCA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº. 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES/PR, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, nos termos Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Decreto nº 852/2023 e a lei Municipal n.º 716 de 12 de julho de 2022 que "Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal", e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data inicial para envio de propostas: 06/05/2024 às 08h

Data limite ir para envio de propostas: 08/05/2024 às 23h59min

Início Fase de lances:09/05/2024 às 10h00min. (1 hora de duração de disputa).

Referência de Horário: de Brasília/DF

Endereço Eletrônico: site www.bll.org.br

OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de serviço de Ensaio de Sondagem SPT (Standard Penetration Test) e Ensaio ISC (Índice de suporte Califórnia) CBR, conforme Termo de Referência, em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DOS FORNECIMENTO:

Conforme Termo de Referência

A Prefeitura Municipal de Morretes/Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, sendo que este aviso compõe além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/ EPP/ MEI

RECURSOS ORÇAMENTARIOS

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01504

DA PARTICIPAÇÃO

Objeto destinado à AMPLA DISPUTA, poderão participar da presente dispensa eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.bll.org.br

VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado da presente dispensa de licitação é **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil).**

5.2. O **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,01 (um centavo).**

5.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sem qualquer custo adicional além do máximo previsto.

5.5. Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Aviso, desde que insanável.

PERÍODO PARA ENVIO/ PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site oficial do Município (portal da transparência), no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.bll.org.br. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica www.bll.org.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

8.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

8.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico antes do início da sessão, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 01 (uma) hora após a disputa, a todos os participantes.

9.2. Documentação Jurídica:

9.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

9.2.2. Documentos pessoais dos sócios;

9.2.3. Comprovante de Inscrição do CNPJ- comprovando empresa especializada no item descrito neste termo de referência.

9.3. Documentação Fiscal

9.3.1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da

União, incluindo os Débitos Previdenciários;

9.3.2. Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública

Estadual;

9.3.3. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

9.3.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

9.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.4. Outras Documentações: ANEXO IV – Declaração Unificada

9.4.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso

ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.4.2. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

9.4.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU por meio da

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO>)

a. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4.4. Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; (ANEXO III)

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

10.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.3. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 02 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.4. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 10.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

10.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

10.6. Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

10.7. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade poderá solicitar, por meio do

sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

10.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10.10. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

10.11. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e

homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12. Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, após conferência do fiscal do objeto contratual, mediante a apresentação dos documentos exigidos no Decreto n.º 144/2021 que trata da Instrução Normativa n.º 21/2021, que dispõe sobre os documentos mínimos para fins de solicitação de pagamentos, sendo: a nota fiscal, empenho da respectiva nota, boleto ou dados bancários para depósito contendo nome do banco, agência e conta corrente em nome da proponente, Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista

11.2 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais de verificação das mencionadas regularidades.

11.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à

Contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa.

Publicado por:

Tatiane Maia Dos Santos

Código Identificador:6084D6F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3918 DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 3918 DE 02 DE MAIO DE 2024

Súmula: “Concede Promoção de Carreira aos profissionais do magistério público municipal com base na Lei 30/2015.”

A **Secretária Municipal de Educação e Esporte**, ADRIANA ASSUMPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 30/20215, que trata da promoção de carreira para os profissionais do magistério público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à professora **Karen Cristine Silva Amarante**, matrícula funcional **1538**, **PROMOÇÃO DE CARREIRA, AVANÇO VERTICAL L.P.**, passagem de um nível para outro imediatamente superior, da Classe N1A1-01 (MAG.) **para a Classe N2B2-01 (L.P.)**.

§1º A promoção dar-se-á por habilitação, através do critério exclusivo de formação profissional para elevação ao nível de licenciatura plena, observado o interstício de dois anos da última progressão.

§2º A promoção foi requerida através do Processo nº 1878/2024.

Art. 2º A promoção será incorporada a partir dos proventos do **mês de maio** do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de maio de 2024.

ADRIANA ASSUMPCÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:67120A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº. 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES/PR, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, nos termos Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Decreto nº 852/2023 e a lei Municipal nº 716 de 12 de julho de 2022 que "Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal", e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data inicial para envio de propostas: 06/05/2024 às 08h

Data limite ir para envio de propostas: 09/05/2024 às 17h00min

Início Fase de lances: 10/05/2024 às 09h00min. (2 horas de duração de disputa).

Referência de Horário: de Brasília/DF

Endereço Eletrônico: site www.bll.org.br

OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a “aquisição de Medicamentos e insumos Médico Hospitalares”, nas especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital e Maternidade Municipal “Alcídio Bortolin”.

DOS FORNECIMENTO:

Conforme Termo de Referência

A Prefeitura Municipal de Morretes/Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, sendo que este aviso compõe além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/ EPP/ MEI

RECURSOS ORÇAMENTARIOS

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000/ 01303/ 01495/ 01499

07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000/ 01303/ 01495

07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000/ 01303/ 01369

DA PARTICIPAÇÃO

Objeto destinado à AMPLA DISPUTA, poderão participar da presente dispensa eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.bll.org.br

VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado da presente dispensa de licitação é **R\$9.820,00 (nove mil, oitocentos e vinte reais).**

5.2. O **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,01 (um centavo).**

5.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sem qualquer custo adicional além do máximo previsto.

5.5. Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Aviso, desde que insanável.

PERIODO PARA ENVIO/ PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site oficial do Município (portal da transparência), no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.bll.org.br. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica www.bll.org.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

8.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

8.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico antes do início da sessão, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 01 (uma) hora após a disputa, a todos os participantes.

9.2. Documentação Jurídica:

9.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

9.2.2. Documentos pessoais dos sócios;

9.2.3. Comprovante de Inscrição do CNPJ- comprovando empresa especializada no item descrito neste termo de referência.

9.3. Documentação Fiscal

9.3.1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da

União, incluindo os Débitos Previdenciários;

9.3.2. Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública

Estadual;

9.3.3. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

9.3.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

9.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.4. Outras Documentações: ANEXO IV – Declaração Unificada

9.4.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso

ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.4.2. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

9.4.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU por meio da

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO>)

a. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4.4. Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; (ANEXO III)

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

10.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.3. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 02 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.4. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 10.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

10.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

10.6. Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

10.7. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

10.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão

ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10.10. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

10.11. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12. Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, após conferência do fiscal do objeto contratual, mediante a apresentação dos documentos exigidos no Decreto nº 144/2021 que trata da Instrução Normativa nº 21/2021, que dispõe sobre os documentos mínimos para fins de solicitação de pagamentos, sendo: a nota fiscal, empenho da respectiva nota, boleto ou dados bancários para depósito contendo nome do banco, agência e conta corrente em nome da proponente, Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista

11.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais de verificação das mencionadas regularidades.

11.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à

Contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa.

Publicado por:

Tatiane Maia Dos Santos

Código Identificador:65BE89D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1502 DE 02 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 1502 DE 02 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, Quadriênio 2024/2027

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação em vigor, e considerando a Lei Municipal nº 973/1991, alterada pela Lei Ordinária nº018/2004 que instituiu o Conselho Municipal de Saúde de Morretes;

DECRETA:

Art.1º – Ficam nomeados para comporem a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde – CMS, Quadriênio 2024/2027, os seguintes membros:

Presidente: Murilo Cereda da Silva – Segmento Trabalhador

Vice-Presidente: Maria Victória da Cruz – Segmento Usuário

1º Secretário: Lilian Cristiane Machado – Segmento Gestor

2º Secretário: Fernando Henrique Dias da Costa – Segmento Usuário

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:900721DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1503 DE 02 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 1503 DE 02 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Educação, do Município de Morretes para o quadriênio de 2024/2028 e dá providências

O **Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná**, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 18 de 09 de setembro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação, do Município de Morretes para o quadriênio 2024-2028, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Titular: Marcelly Arielie Royer Leopoldino – matrícula funcional 995
Suplente: Anna Vitória de Souza Braz – matrícula funcional 841

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titular: Kathie Amancia Lanzarini Biscotto – matrícula funcional 50101
Suplente: Flávia Rebello Miranda – matrícula funcional 300581

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Beatriz Fabiane da Silva – matrícula funcional 4001
Suplente: Fabiane do Rocio Valério Chagas – matrícula funcional 25341

IV - REPRESENTANTES DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maurício Evangelista - R.G. - 3.073.024-0
Suplente: Ana Cristina Morato de Lima Triaquim - R.G. - 6.690.190-0

V - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Ana Elísia Massuco - CPF 057.700.89-74
Suplente: Paulo Roberto da Silva - CPF 047.382.970-70

Art. 2º - O Presidente do Conselho será eleito entre seus pares, por maioria simples de votos, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito.

Art. 3º - No caso de ocorrência de vaga, o novo membro designado deverá completar o mandato do substituído.

Art. 4º - Revoga-se o Decreto nº 153/2021.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 02 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:19188303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3914 DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 3914 de 02 de MAIO DE 2024

Súmula: NOMEAÇÃO para o cargo de **COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA DAS-4**, o Sr. **SANDRO LUIS VALÉRIO**, a partir de 02/05/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições

legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2024, para o cargo de **COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA DAS-4**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** o Sr. **SANDRO LUIS VALÉRIO**, inscrito no CPF nº552.765.639-34, portador do RG nº 3655084-8/PR, PIS nº 108.08311.91-0.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 02 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D5AC824A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3916 DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 3916 DE 02 DE MAIO DE 2024

Súmula: Conceder licença sem vencimentos a servidora Sra. **ANA PAULA FERREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 10/05/24

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos a servidora **ANA PAULA FERREIRA**, função Enfermeira, matrícula 1242, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 068.224.759-66, RG nº 7.023.242-1 a partir de 10 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 02 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BC59AC41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3917 DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 3917 DE 02 DE MAIO DE 2024

Súmula: Nomeação do Sr. **Luiz Alfredo Malucelli Neto, Diretor de Projetos Culturais**, a partir de 03/05/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 03 de maio de 2024, para o cargo de **DIRETOR DE PROJETOS CULTURAIS**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o **SR. LUIZ ALFREDO MALUCELLI NETO**, inscrito no CPF nº 103.443.719-48, portador do RG 90790099/PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 02 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:17986FA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS SAÚDE Nº
02/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024 – PARA OS
ATOS DE CONTRATAÇÃO – APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTOS E EXAMES**

A Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da classificação final do processo seletivo simplificado n.º 002/2024, devidamente homologado nos termos do Decreto n.º 1447/2024, convoca os classificados para que apresentem os documentos originais dos títulos declarados durante a seleção pública, nos termos previstos no item 5 do edital de PSS Saúde n.º 02/2024, para fins de contratação.

Os convocados deverão apresentar documentos e exames de aptidão física, mental e/ou comprovação de deficiência física, perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no Município de Morretes, sito a Rua General Carneiro, nº 58, Morretes – PR, de 06 a 08 de maio de 2024, das 8:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30 h.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

EMPREGO: ENFERMEIRO

NOME DO CLASSIFICADO	CLASSIFICAÇÃO
ANNA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA	4º LUGAR GERAL

EMPREGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (SAÚDE DA FAMÍLIA)

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANO LEBARBENCHON MASSIGNAN	8º LUGAR GERAL

EMPREGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GABRYELLE FUMYE SASAKI	5º LUGAR GERAL

Os convocados deverão observar as exigências do edital para fins de contratação:

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1. São requisitos para a contratação:

- a) a classificação no processo seletivo;
- b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- c) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- d) ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
- e) comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
- f) ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
- g) possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação;
- h) não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;

i) não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;

j) a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;

k) Apresentar o documento constante do Anexo III deste edital.

l) Os procedimentos para contratação serão publicados em Edital de Convocação e o candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde de Morretes na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.

m) Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de **06 (seis) meses** a contar da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 02 (dois) anos, em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal 141/2011.

n) Serão exigidos os seguintes documentos no momento da contratação:

1. Certidão Negativa **Criminal** e Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside;
2. Carteira de Trabalho;
3. 1 foto 3x4 atual;
4. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (<https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>);
5. PIS ou PASEP (fotocópia);
6. Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
7. Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
8. Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
9. Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
10. No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
11. O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.
12. Comprovante de aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego.

5.2. Além do exigido no item 5.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS
Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR
Médico Clínico Geral (para atuar em Saúde da Família)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.
Técnico em Saúde Bucal	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico em Saúde Bucal, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Odontologia do Paraná.

5.3. Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em cópias, **DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

Atenção:

1. Além dos documentos acima, OS CONVOCADOS DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS QUE FORAM DECLARADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO (apresentar originais acompanhados com cópias simples, pois serão conferidos pela Secretaria de Saúde).

2. Os convocados deverão trazer comprovante de exames de saúde física, mental e de comprovação de deficiência física, os termos previstos no item 7.3 do edital de PSS Saúde n.º 02/2024.

3. Para fins de contratação para um dos empregos públicos descritos neste edital, apresentará Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos exceptuados pela Constituição Federal, conforme constou do item 7.8 do edital de PSS n.º 01/2022.

4. Nos termos do item 7.9 do edital de PSS Saúde n.º 02/2024 o candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5. Conforme item 7.4 do edital de PSS Saúde n.º 02/2024, o candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência, pois inexistente fila de espera.

Em caso de dúvidas, favor enviar e-mail para pss.saude@morretes.pr.gov.br ou ligar para (41)935009541, falar com Lilian Cristiane Machado.

Morretes, 02 de maio de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lilian Cristiane Machado

Código Identificador:B8EB35FE

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguçu, conforme segue:

Jani de Fatima Reginato, matrícula funcional 1551-01, Agente de Saúde, relativo ao período aquisitivo 25/08/2021 a 24/08/2022, de 02/05/2024 a 21/05/2024 (20 dias).

Márcio Ruhnke, matrícula funcional 10021-01, Enfermeiro, relativo ao período aquisitivo 14/01/2023 a 14/01/2024, de 02/05/2024 a 11/05/2024 (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguçu, aos 02 de maio de 2024.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:B20248F5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nos CMEIs, Escolas Municipais e APAE e aquisição de camisetas para os servidores da rede municipal de ensino do município de Nova Prata do Iguçu, conforme Lei Municipal nº 1729/2022.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/05/2024.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguçu - Pr, 02 de maio de 2024.

SERGIO FAUST –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Savanhago Anzolin

Código Identificador:670416F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 5460/2024

PORTARIA Nº 5460/2024

DATA: 02/05/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguçu, e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

Edifício Maria do Carmo Bernardino - Rua Onésio Francisco de Farias, nº 703, Jd. João Gerotto, CEP 87140-000 - E-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br - Tel. (44) 3127-1200 CNPJ/MF: 78.201.068/0001—26- Paicandu – Estado do Paraná.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024

Súmula: Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo do Município de Paicandu, Estado do Paraná, relativas ao exercício de 2019.

Autoria: Comissão de Justiça, Redação, Finanças e Tomada de Contas **CONSIDERANDO** que compete a Câmara Municipal julgar as contas do Poder Executivo Municipal conforme dispõe o Art. 31, §2 da Constituição Federal e Art. 51, VII da Lei Orgânica de Paicandu;

CONSIDERANDO que a Comissão de Justiça, Redação, Finanças e Tomada de Contas analisou a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO Nº 261918/20, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 96840/23, RECURSO DE REVISTA Nº 90294/22 e RECURSO DE REVISÃO Nº 259612/23.

CONSIDERANDO que no relatório do Controle Interno, pareceres e acórdãos foram apontadas diversas impropriedades, entre elas: que Relatório do Controle Interno encaminhado não apresentou os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal nos termos da fundamentação prescritos pelo Tribunal, que não foram juntados os atos de nomeação e pareceres dos Conselhos Municipais de Saúde, e outros;

CONSIDERANDO que a ausência dos documentos mencionados pela Unidade Técnica referentes ao exercício ora analisado, afronta os arts. n.º 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem como na Instrução Normativa n.º 151/2020 do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO que foi constatado na prestação de contas conforme análise do TCE que o Resultado Ajustado do Exercício atingiu o déficit de R\$ 1.954.551,09 (um milhão novecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e nove centavos), representando o índice negativo de 3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento), ao passo que o Resultado Financeiro Acumulado do Exercício atingiu o déficit de R\$ 2.194.053,66 (dois milhões cento e noventa e quatro mil cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), representando um índice negativo de 4,00% (quatro por cento);

CONSIDERANDO que o CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA votou e o MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ opinou pelo não provimento do RECURSO DE REVISÃO Nº 259612/23.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente da Mesa Executiva, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Ficam REPROVADAS as Contas do Poder Executivo de Paiçandu relativas ao exercício financeiro de 2019, sob a gestão do Prefeito Tarcísio Marques dos Reis, oriunda do Processo nº 261918/20 e Processo nº 259612/23, com trânsito em julgado do Acórdão em 20/02/2024, encaminhado ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 90/24-OPD-GP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Comunique-se ao Ministério Público o resultado do julgamento das contas Poder Executivo de Paiçandu relativas ao exercício financeiro de 2019, sob a gestão do Prefeito Tarcísio Marques dos Reis, nos termos do art. 20, inc. VII, C, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José de Souza Rocha, 02 de Maio de 2024.

CARLOS CESAR MARTINS

Presidente

MILSON MOTEIRO TELES

Primeiro Secretário

Publicado por:

Carlos Eduardo Ribeiro

Código Identificador:9DE164E7

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

E-mail:

camara@cmpaicandu.pr.gov.br

Paiçandu - Paraná

ERRATA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

Nome do Beneficiário: CARLOS CESAR MARTINS

Número RG:*.06.59*.* Número do CPF: ***.390.749-**

Cargo/Função: Vereador/Presidente da Câmara

Cidade de origem: Paiçandu-PR Cidade de Destino: Curitiba-PR

Onde se lê:

Dia e hora da Partida: 13/03/2024 às 04h:00min.

Dia e hora de Chegada: 15/03/2024 às 23h:00min.

Leia-se:

Dia e hora da Partida: 24/04/2024 às 04h:00min.

Dia e hora de Chegada: 26/04/2024 às 23h:00min.

Quantidade de diárias deferidas: 03

Valor unitário da diária: R\$ 300,00

Valor total das diárias recebidas: R\$900,00

Objetivo da viagem: **CURSO – Sistema tributário municipal e a Lei 14.230/21 – Lei de Improbidade Administrativa.**

Empresa Responsável pelo evento: **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, CNPJ: 04.727.713/0001-02.**

PAIÇANDU-PR, 23 de abril de 2024

CARLOS CESAR MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:

Carlos Eduardo Ribeiro

Código Identificador:5EAB81DA

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 125/2024

de 2 de maio de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de maio de 2024, às 14h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
CLELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	77ª
LUCIMARA DINIZ DE SOUZA	78ª
ROSIVANIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	79ª

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: www.tre-pr.ius.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais;
- estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;
- Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Ana Claudia Xavier de Paulo (76ª), e, do Ofício nº 105/2024, de 29 de abril de 2024, da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paçandu, 2 de maio de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paçandu

Publicado por:

Fernando Junior da Conceicao

Código Identificador: 1F9B4FC4

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 126/2024**

de 2 de maio de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de maio de 2024, às 08h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR (20 horas).

Nome das candidatas	Classificação
JESSICA CAROLINE DE PAULA MASSINI	156ª
PATRICIA MICHELE ZANCHETTA FERREIRA	157ª
BRUNA LETICIA PEREIRA REGINATO DOLPHINE ALVES	158ª
CLAUDIA FERNANDA GHIRALDI	159ª
MAYARA FERNANDA EUGENIO SCHITKO	160ª
PALOMA TILIAKI	161ª
ANA CARLA PEREIRA DA SILVA SANTOS	162ª
RUBIA SANTOS DE SOUZA	163ª
RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA	164ª
ALESSANDRA ALVES FERREIRA	165ª
LARISSA BUZETTI MARCUSSO	166ª
MICHELLI CORREA DE SOUZA	167ª
PATRICIA FERREIRA DA SILVA VIANA	168ª
LETICIA ZENI	169ª
LORENA SALUSTRIANO GOMES DA CRUZ	170ª
MILENA CAROLINE FURTADO DE SOUZA	171ª
THAYNA CRISTIANE GOMES DE MATOS	172ª
KAROLAYNE SANTOS CRUVINELI	173ª
ERICA DA SILVA SOUSA	174ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: www.tre-pr.ius.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais;

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;

d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o

candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão dos não comparecimentos de: Sandro da Rocha Ribeiro (130º), Larissa Ribeiro da Silva (131ª), Debora Mitsue Endo Ito (132ª), Roseli Lima Tacaiama (134ª), Cleonice Aparecida Camargo Facini (138ª), Aloysio Santos Bischoff (140º), Eliel Oliveira da Silva (142º), Marcela Cristina Alcantara da Silva (143ª), Hionã de Souza Bandeira (148ª), Jackeline Paulino Salineiro (149ª) e Barbara Aparecida de Souza (155ª), e, dos Ofícios nº 101 e 103/2024, de 29 de abril de 2024, da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paçandu, 2 de maio de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paçandu

Publicado por:

Fernando Junior da Conceicao

Código Identificador: 440D451E

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 127/2024**

de 2 de maio de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de maio de 2024, às 13h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).

Nome das candidatas	Classificação
ELITANE DELGADO DE ANDRADE	48ª
WELIDA MARIA LUCAS CANAVAROLO	49ª
TATYANE LETICIA DA SILVA	50ª
ANA PAULA NASCIMENTO BORGES	51ª
THALIA CRISTINA DE OLIVEIRA	52ª
NAYARA RAMALHEIRA GALVANI MATTOS	53ª
ALINE LETICIA DA ROCHA CALDEIRA	54ª
FABIANA APARECIDA DA COSTA RÉGO	55ª
IRAY PEREIRA DOS SANTOS ORTEGA	56ª
MARIA ALICE CELESTINO TEIXEIRA	57ª
MARLY SOARES	58ª
SANDRA MARA KOGUT	59ª
MARLENE APARECIDA DE SOUZA	60ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: www.tre-pr.ius.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais;

- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
- m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão dos não comparecimentos de: Marcia Simone de Souza Rogerio (30ª), Vanessa Landuche Guimarães Peluso (31ª), Franciele Aparecida Batistela Romanezi (33ª), Marcia Simone dos Santos (34ª), Valquiria de Fatima André (36ª), Eduardo Rodrigo Pereira (38ª), Geigisbel Daiane Palhari Hespânia (40ª), Simone Lemes dos Reis Dias (41ª) e Amanda Batistela Cuculo (44ª), e, do Ofício nº 102/2024, de 29 de abril de 2024, da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paçandu, 2 de maio de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador: 44724D07

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 128/2024

de 2 de maio de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de maio de 2024, às 15h30min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados,

com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE ARTE.

Nome da candidata	Classificação
JOICE RAFAELA CALEF MESSIAS	21ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
- m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Laiany Lissia Bispo da Silva Sanseverino (20ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paçandu, 2 de maio de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador: 442F99BB

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 129/2024

de 2 de maio de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de

julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de maio de 2024, às 15h00min, munidade todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Nome do candidato	Classificação
MARIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	16º

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais;
- estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;
- Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFE Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
- Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão donão comparecimento de Maria Caroline Iecher Faria (15º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paçandu, 2 de maio de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:9BB4672B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 113 2024

Súmula – Constitui Comissão de Avaliação de Imóveis Inservíveis.

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito do Município de Paçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE

Art. 1º - Constitui Comissão de Avaliação de Imóveis Inservíveis composta pelos seguintes membros:

Presidente
Silvio Parrilha Carrenho C.P.F. Nº 497.1X9.409-XX
Membros
Matheus Neves Pereira C.P.F. Nº 057.X64.XX9-41
Milson Monteiro Teles C.P.F. Nº 574.XXX.879-15
Samuel Gabriel C.P.F. Nº 884.278.XXX-00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador: B1542B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 132/2024

de 2 de maio de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de maio de 2024, às 10h30min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de EDUCADOR SOCIAL.

Nome da candidata	Classificação
MARLETI RIGUETE NEVES	29º

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais;
- estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em www.receita.fazenda.gov.br;
- Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

- l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
- n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão não comparecimento de Valdir da Fonseca (29º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paçandu, 2 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Fernando Junior da Conceicao

Código Identificador:DF76E944

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 130/2024

de 2 de maio de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de maio de 2024, às 15h00min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Masculino).

Nome dos candidatos	Classificação
PAULO PEREIRA DA COSTA	19º
ADEMIR EVANGELISTA DAS NEVES	20º
NORIVAL DE SOUZA DINIZ	21º

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal, disponível em www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA 7 DE SETEMBRO, 499

CENTRO – 3244.0408

l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão dos não comparecimentos de Cosme Sena Ramos (15º), de Sergio Carlos Mascotti (16º) e de Alan Ferreira Dias (18º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paçandu, 2 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Fernando Junior da Conceicao

Código Identificador:B58100CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 131/2024

de 2 de maio de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de maio de 2024, às 11h00min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Nome do candidato	Classificação
Devanir Pereira da Rocha	13º

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e

n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Mara Priscila da Silva Veroneze (12ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paçandu, 2 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:9821259C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 133/2024

de 2 de maio de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de maio de 2024, às 14h30min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – “D” ou “E”.

Nome do candidato	Classificação
MARCOS ROBERTO REZINI	9º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais;

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;

d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da CNH – Categoria “D” ou “E” e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e

n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Davi Barbosa Nascimento (9º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paçandu, 2 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:8AB632A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 134/2024

de 2 de maio de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de maio de 2024, às 10h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PSICÓLOGO.

Nome da candidata	Classificação
MARIA TEREZA MOREIRA PINO CONTRERAS	12ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral_e_crimes_eleitorais;

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;

d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CRP e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do término de contrato de Juliana Almeida Costa. Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.
Paço Municipal de Paçandu, 2 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:19770506

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 135/2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de maio de 2024, às 15h30min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de VIGIA.

Nome da candidata	Classificação
SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	9º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoeal_e_crimes_eleitorais;

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;

d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Nerias Melo (8º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paçandu, 2 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:1A0237F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N.º 114/2024

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52

DECRETO N.º 114/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADACÃO - CONVÊNIO/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADACÃO - CONVÊNIO/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 101.567,66, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.1012000 - AQ. DE EQUIP. E IMOB. DA SEC. DE ADM.	
Despesa - 423 - 449052 - 00920 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.567,66
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	101.567,66

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

172451010100000000 - 421 - Aquisição Veículo Educação Conv117/2024 (E)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 30 de abril de 2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7FEAFB96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO ANPR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº. 12/2024

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2024 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCEDENTE	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO
ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO

	ANPR
CNPJ/CPF:	79.140.828/0001-03
OBJETO:	Termo de Fomento entre o Município e a Associação que visa o atendimento de crianças com deficiência Neuromotora.
VALOR GLOBAL:	R\$ 96.556,00 (noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) e o valor mensal conforme cronograma de desembolso.
BASE LEGAL:	Lei Municipal nº 2533/2017, Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, Artigo 31 da Lei 13.019/2014 e Lei 13.204/2015.
VIGÊNCIA:	30 de abril de 2025.
ASSINATURA:	02 de maio de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Presidente da Fundação de Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E072FB94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20222946218109- COPEL
CONTRATO Nº 020/2022 - PREFEITURA
DISPENSA Nº 013/2022

CONSUMIDOR: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

DISTRIBUIDORA: A S.A., CNPJ nº 04.368.898/0001-06, COPEL DISTRIBUIÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

§ 1º Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) DIAS ATÉ 05/05/2025**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR.
Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr., 24 de abril de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C117E32A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024
Processo Administrativo Nº 12/2024 Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALAN DE SOUZA MIRANDA
Data de Publicação: 12/03/2024 09:21:31

TOTAL DO PROCESSO: **367.617,25**

GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP.
00.858.248/0001-98 367.617,25

LOTE 1
Item: 1

Quant.: 1 Unidade: UN

Num: 024 Lance: 367.617,25
Marca: PRÓPRIA Modelo:

Total: 367.617,25

Descrição: Revitalização de Praça contendo: reforma do campo de futebol de grama natural com instalação de alambrado e implantação de academia da primeira idade (API). Execução de serviços de: instalações preliminares; movimento de terra; fundações e estruturas; alambrado; instalações elétricas, sistemas de proteção; instalações hidrossanitárias; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 490.156,33

Valor Unit.: 367.617,25

Total Item: 367.617,25

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:6B9819ED

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO Nº 164/2024 - CONCEDE HOMENAGEM NA
GALERIA LILÁS AO GRUPO GRATOS – GRUPO DE APOIO
AO TRATAMENTO ONCOLÓGICO DE PALMEIRA**

RESOLUÇÃO Nº 164/2024

Concede homenagem na Galeria Lilás ao Grupo Gratos – Grupo de Apoio ao Tratamento Oncológico de Palmeira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão Plenária realizada em 30 de abril de 2024, aprovou, e eu, Odair José Sanson Junior, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a homenagem na Galeria Lilás, em conformidade com a Resolução nº 159/2023 desta Câmara, ao Grupo Gratos – Grupo de Apoio ao Tratamento Oncológico de Palmeira, pelos relevantes serviços prestados na defesa dos direitos das mulheres no Município de Palmeira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

GILBERTO ROGALSKI
1º Secretário

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:BEAE79B8

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 12ª SESSÃO ORDINÁRIA - 23/4/2024**

Ata resumida da 12ª sessão ordinária da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 12ª sessão ordinária da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Egon Krambeck, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião

Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura da ata resumida da sessão ordinária anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os senhores Vereadores, foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 14, 19, 20, 21 e 22/2024; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35/2024; em discussão e votação única, foi aprovado por unanimidade o anteprojeto de lei 4/2024; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6271, 6272, 6273, 6274 e 6275/2024, o último e votação nominal; em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6277 em votação nominal, 6280 e 6281/2024; e em 1ª discussão e votação, foi aprovado por unanimidade o projeto de resolução 169/2024. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 30 (trinta) de abril, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento 18/2024 e das indicações 36 e 37/2024 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 6277, 6280 e 6281/2024. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:

Mathias Costa

Código Identificador:F8209B39

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 01/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar o Pregão Nº 01/2024, que tem como objeto a aquisição de combustível através de abastecimento em posto situado no perímetro urbano do Município de Palmeira-PR, e adjudicar o objeto em favor do fornecedor IDEAL GUAPO LTDA, CNPJ 03.626.094/0001-05, aplicando-se o percentual de desconto de 2% ao valor da mediana de preços obtido em pesquisa realizada no âmbito do Município de Palmeira/Paraná.

Palmeira, 29 de abril de 2024.

ODAIR SANSON JUNIOR

Presidente

Publicado por:

Debora Stelle

Código Identificador:158C9F8C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA AVISO RESUMIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSAS Nº 13/2024 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COM VAN

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará a contratação de serviço de transporte com van, através de DISPENSA, na forma eletrônica, no local, data e horário indicados a seguir:

Local: Sistema de Compras do Governo Federal

Data limite para envio da Proposta: até às 08:00 horas de 10/05/2024

Data da sessão: 10/05/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 horas

Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra, que estabelece todos os requisitos e condições de participação, no site oficial do órgão <https://www.palmeira.pr.leg.br/> na aba LICITAÇÕES / LICITAÇÕES EM ANDAMENTO.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 30 de abril de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR

Presidente

Publicado por:

Debora Stelle

Código Identificador:B5EEC94E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8185/2024

Objeto: Contratação de serviços de hotelaria/hospedagem no Município através da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: inciso II, art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte:494. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Vencedora: 53.698.061 BEATRIZ ARIANE GONCALVES RODRIGUES inscrita no CNPJ nº. 53.698.061/0001-30 com o valor total de R\$ 8.925,00 (oito mil e novecentos e vinte e cinco reais).

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

02 de Maio de 2024

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretária Municipal

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:D83539A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO N.º 1516/2024 - 53.698.061 BEATRIZ ARIANE GONCALVES RODRIGUES

Contrato n.º:1516/2024

Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada: 53.698.061 BEATRIZ ARIANE GONCALVES RODRIGUES

Processo Administrativo: 8185/2024

Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica nº 16/2024

Objeto: O objeto do instrumento contratual visa à contratação de serviços de hotelaria/hospedagem no Município através da Secretaria Municipal de Saúde

Valor: o valor total da presente contratação é de **R\$ 8.925,00 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais)**.

Período de vigência: o prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 02/05/2024.

Publicado por:

Rafaela Pires de Lima

Código Identificador:AA2E44D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 41/2024

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 41/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8126/2024**

Objeto: Pagamento de taxas de autorização, circulação e vistoria para adequação aos veículos ônibus do transporte escolar do município, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Dotação Orçamentária: 0800112361002460763390390000.

Fonte: 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, empresa inscrita no CNPJ nº. 78.206.513/0001-40 com o valor total de R\$ 7.457,84 (sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

30 de Abril de 2024

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:631DA687

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº.
01/2023 - TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13744/2023**

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº.01/2023 cujo objeto prevê o credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA	262.678.818-06	7904/2024	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:E8588883

**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 22.523 DE 02 DE MAIO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MARCELO HENRIQUE LEAL.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 8529/2024 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de capacitação

CADUNICO e SIBEC, a realizar-se nos dias 07 e 10 de Maio de 2024 em Curitiba/PR.

a) Marcelo Henrique Leal – Educador Social – CPF: 050.xxx.xxx-02, três diárias, no valor total de R\$ 1.246,71 (um mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos);

Previsão Orçamentária: 10.002.08.244.0033.6101.3.3.90.14.00.00

Fonte: 31940

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:53EFCF1B

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 22.524 DE 02 DE MAIO DE 2024 -
ADIANTAMENTO GISELE SCHNELL BUS.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8020/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00

Fonte 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Gisele Schnell Bus	826.xxx.xxx-34	R\$ 280,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F4F7A474

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 22.525 DE 02 DE MAIO DE 2024 -
ADIANTAMENTO JOELMA APARECIDA BACH
PONCHEKI.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8022/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Joelma Aparecida Bach Poncheki	019.xxx.xxx-28	R\$ 240,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:9723EBBE

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 22.526 DE 02 DE MAIO DE 2024 -
ADIANTAMENTO DANIELI ZWIEGICOSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8022/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Danieli Zwiegicoski	040.xxx.xxx-01	R\$ 240,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:18AFE93

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 22.527 DE 02 DE MAIO DE 2024 -
ADIANTAMENTO ELENICE DA CRUZ GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8025/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e

suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Elenice da Cruz Gonçalves	021.xxx.xxx-00	R\$ 240,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:E597263E

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 22.528 DE 02 DE MAIO DE 2024 -
ADIANTAMENTO ELISAMA NOGUEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8021/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Diretor de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Elisama Nogueira	075.xxx.xxx-64	R\$ 240,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:07DD94C4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.893 DE 02/05/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 2.439,58

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.439,58 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0033.2.099. Gestão da Proteção Social
726 - 3.3.90.93.00.00 2949 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 427,86

10.002.08.244.0034.6.103. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
727 - 3.3.90.93.00.00 2950 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 0,02

10.002.08.244.0035.6.105. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
728 - 3.3.90.93.00.00 2950 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 517,86

10.002.08.244.0035.6.106. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
729 - 3.3.90.93.00.00 2953 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.493,84

Total Suplementação: R\$ 2.439,58

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0033.2.099. Gestão da Proteção Social
665 - 3.3.30.93.00.00 2949 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 427,86

10.002.08.244.0034.6.103. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
666 - 3.3.30.93.00.00 2950 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 0,02

10.002.08.244.0035.6.105. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
667 - 3.3.30.93.00.00 2950 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 517,86

10.002.08.244.0035.6.106. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
673 - 3.3.30.93.00.00 2953 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.493,84

Total Redução: R\$ 2.439,58

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:3B2DDC5E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.894 DE 02/05/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 8.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
05.004.15.452.0008.2.031. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
725 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 8.000,00

Total Suplementação: R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
05.004.15.452.0008.2.031. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
98 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 8.000,00

Total Redução: R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:36651F83

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.517 DE 02/05/2024 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDENILSON DE
OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6509/2024,

RESOLVE:

Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 02/05/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal **EDENILSON DE OLIVEIRA**,

matrícula 204292, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:C8B50CD3

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.518 DE 02/05/2024 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CARLA MIRIELI
SLUSARZ DE PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6513/2024,

RESOLVE:

Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 02/05/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **CARLA MIRIELI SLUSARZ DE PAULA**, matrícula 204293, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:0BF40E47

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.519 DE 02/05/2024 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL STEFANI
MOSCALESKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6513/2024,

RESOLVE:

Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 02/05/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **STEFANI MOSCALESKI**, matrícula 204294, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:E5D7A5E6

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.520 DE 02/05/2024 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL YASMIM HERBART
TEROSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6513/2024,

RESOLVE:

Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 02/05/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **YASMIM HERBART TEROSO**, matrícula 204295, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:27B81FBA

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.521 DE 02/05/2024 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PYETRA DE OLIVEIRA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6520/2024,

RESOLVE:

Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 02/05/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **PYETRA DE OLIVEIRA**, matrícula 204296, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:A3BC54FE

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.522 DE 02/05/2024 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MICHELE NUNES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6520/2024,

RESOLVE:

Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 02/05/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **MICHELE NUNES**, matrícula 204297, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:4861D3BE

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - LUIGI COSTA.**

Palmeira, 02 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6889/2024.

Auxiliar Administrativo:

LUIGI COSTA

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE TAUFER

Secretário Interino

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:6813FE9B

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 17.149 DE 02/05/2024 - DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DA SERVIDORA IOLANDA ADYENE
CORDEIRO GONÇALVES, LOTADA NA CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 7436/2024, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a servidora **IOLANDA ADYENE CORDEIRO GONÇALVES**, matrícula 301435, portadora do RG nº 10.9xx.xx3-0, inscrita no CPF sob nº. 106.xxx.xxx-35, ocupante do cargo em comissão de **OUVIDOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, lotada na Controladoria Geral do Município, a partir de 03/05/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:699822E5

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.150 DE 02/05/2024 - NOMEAÇÃO DE
IOLANDA ADYENE CORDEIRO GONÇALVES, PARA O
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CONTROLE E
AUDITORIA, LOTADA NA CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e

considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7436/2024:

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **IOLANDA ADYENE CORDEIRO GONÇALVES**, portadora do RG nº 10.9xx.xx3-0/PR, inscrita no CPF sob nº. 106.xxx.xxx-35, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE CONTROLE E AUDITORIA**, lotada no Controladoria Geral do Município, a partir de 03/05/2024.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:31DF450D

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.151 DE 02/05/2024 - CONVOCA A
SERVIDORA MUNICIPAL IOLANDA ADYENE CORDEIRO
GONÇALVES PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS
FUNÇÕES DE OUVIDOR-GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos, cujo teor esteja relacionado com a Controladoria Geral Do Município e que necessite da assinatura do respectivo Ouvidor-Geral, conforme processo administrativo 7436/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Diretora De Controle E Auditoria, **IOLANDA ADYENE CORDEIRO GONÇALVES**, portadora do R.G. nº. 10.9xx.xx3-0, inscrita no CPF sob o nº. 106.xxx.xxx-35, para exercer, interinamente, as funções de Ouvidor-Geral Do Município.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:5259335E

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.152 DE 02/05/2024 - NOMEAÇÃO DE
ELENICE DAIANE ALVES SAGAZ, PARA O CARGO EM
EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6520/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **ELENICE DAIANE ALVES SAGAZ**, portadora do RG nº. 1.9xx.xx5/PR, inscrita no CPF sob o nº. 045.xxx.xxx-92, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de maio de 2024.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:2C84C5D3

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.153 DE 02/05/2024 - NOMEAÇÃO DE
VIVIANE LOUISE ANTONIETE, PARA O CARGO EM
EFETIVO DE ENFERMEIRO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6516/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Diante do pedido de renúncia ao cargo efetivo de Técnico Em Enfermagem, protocolado nesta Prefeitura Municipal em 04 de abril de 2024, sob o nº 7022/2024, deferido conforme decisão exarada na mesma data, e tendo em vista a aprovação em concurso público, fica nomeada **VIVIANE LOUISE ANTONIETE**, portadora do R.G. nº 12.5xx.xx2-8, SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 075.xxx.xxx-58, para o cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de maio de 2024, sem extinção de vínculo com o Município de Palmeira.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:400683C1

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.154 DE 02/05/2024 - NOMEAÇÃO DE
RODRIGO ANDRUCHEWICZ, PARA O CARGO EM
EFETIVO DE ENFERMEIRO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6516/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado **RODRIGO ANDRUCHEWICZ**, portador do RG nº 8.9xx.xx7-4/PR, inscrita no CPF sob o nº. 058.xxx.xxx-17, para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 maio de 2024.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:C4432F8F

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.155 DE 02/05/2024 - NOMEAÇÃO DE
CINTHIA SELIANE CAMARGO CORDEIRO, PARA O
CARGO EM EFETIVO DE ENFERMEIRO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6516/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **CINTHIA SELIANE CAMARGO CORDEIRO**, portadora do RG nº 10.7xx.xx8-1/PR, inscrita no CPF sob o nº. 069.xxx.xxx-06, para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 maio de 2024.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:84130756

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.156 DE 02/05/2024 - NOMEAÇÃO DE
PATRICIA DOMINGUES, PARA O CARGO EM EFETIVO DE
ENFERMEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6516/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **PATRICIA DOMINGUES**, portadora do RG nº 7.1xx.xx8-0/PR, inscrita no CPF sob o nº. 031.xxx.xxx-40, para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 maio de 2024.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:62B0A976

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.545 DE 02/05/2024 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELENICE DAIANE
ALVES SAGAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6520/2024,

RESOLVE:

Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 03/05/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **ELENICE DAIANE ALVES SAGAZ**, matrícula 204299, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:BA9CDF8B

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.546 DE 02/05/2024 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VIVIANE LOUISE
ANTONIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6516/2024,

RESOLVE:

Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 03/05/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **VIVIANE LOUISE ANTONIETE**, matrícula 204300, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:D689D50F

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.547 DE 02/05/2024 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RODRIGO
ANDRUCHEWICZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6516/2024,

RESOLVE:

Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 03/05/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal **RODRIGO ANDRUCHEWICZ**, matrícula 204301, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:BC57C127

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.548 DE 02/05/2024 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CINTHIA SELIANE
CAMARGO CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6516/2024,

RESOLVE:

Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 03/05/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **CINTHIA SELIANE CAMARGO CORDEIRO**, matrícula 204302, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:FD12EA9

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.549 DE 02/05/2024 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRICIA
DOMINGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6516/2024,

RESOLVE:

Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 03/05/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **PATRICIA DOMINGUES**, matrícula 204303, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:104ECFFC

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.539 DE 02 DE MAIO DE 2024 -
ADIANTAMENTO MAIRON CELSO TZECIUK**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8793/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria

Municipal de Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Diretor de Frotas e Monitoramento, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.010.26.782.0009.2.032.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Mairon Celso Tzeciuk	123.xxx.xxx-41	R\$ 300,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 DE Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:BF021B21

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.157 DE 02/05/2024 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
2.439,58**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.893 de 02/05/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.439,58 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0033.2.099. Gestão da Proteção Social
726 - 3.3.90.93.00.00 2949 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 427,86

10.002.08.244.0034.6.103. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
727 - 3.3.90.93.00.00 2950 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 0,02

10.002.08.244.0035.6.105. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
728 - 3.3.90.93.00.00 2950 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 517,86

10.002.08.244.0035.6.106. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
729 - 3.3.90.93.00.00 2953 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.493,84

Total Suplementação: R\$ 2.439,58

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0033.2.099. Gestão da Proteção Social
665 - 3.3.30.93.00.00 2949 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 427,86

10.002.08.244.0034.6.103. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
666 - 3.3.30.93.00.00 2950 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 0,02

10.002.08.244.0035.6.105. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
667 - 3.3.30.93.00.00 2950 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 517,86

10.002.08.244.0035.6.106. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
673 - 3.3.30.93.00.00 2953 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.493,84

Total Redução: R\$ 2.439,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador:9E4C69DB

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.158 DE 02/05/2024 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
8.000,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.894 de 02/05/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
05.004.15.452.0008.2.031. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
725 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 8.000,00

Total Suplementação: R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito

05.004.15.452.0008.2.031. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
98 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 8.000,00

Total Redução: R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador:BED31498

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - ELIMINAÇÃO DA LISTA
GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO
DO CANDIDATO - MICHELLE DOS SANTOS SILVESTRE.**

Palmeira, 02 de maio de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Concurso nº 01/2023, homologado no Decreto nº16.712. Data 15/04/2024 convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 18.2 e 18.4 do edital acima indicado

Nome completo: **MICHELLE DOS SANTOS SILVESTRE**

Emprego público: ENFERMEIRO

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:79B5E180

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO CONCURSO
PÚBLICO Nº. 001/2023 - EMERSON CARNEIRO SOUZA
FILHO.**

Palmeira, 02 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Enfermeiro, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6516/2024.

Enfermeiro:

EMERSON CARNEIRO SOUZA FILHO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:704C7F74

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.550 DE 02/05/2024 - DISPÕE SOBRE A
TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA FERNANDA CAROLINE
ZARPELLON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 8907/2024, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora **FERNANDA CAROLINE ZARPELLON**, matrícula 204291, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal De Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 03/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:1E89041F

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.551 DE 02/05/2024 - DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
A SERVIDORA, FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS
ANJOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7517/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 24/04/2024 à 06/08/2024, a servidora pública municipal **FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS**, matrícula 203657, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:9CAE8C61

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.552 DE 02/05/2024 - DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
A SERVIDORA, SONIA REGINA DELFRATE, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5348/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 26/04/2024 à 09/05/2024, a servidora pública municipal **SONIA REGINA DELFRATE**, matrícula 203596, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:BF482E21

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.553 DE 02/05/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, VIVIANE IANOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 20967/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 30/04/2024 à 28/05/2024, a servidora pública municipal **VIVIANE IANOSKI**, matrícula 203968, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE FARMÁCIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:F224261F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 -

Palmeira, 02 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 06 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7756/2024.

Agente Educacional:

LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI
SOLANGE COVALSKI PADILHA
SUZANA KOVALSKI
FERNANDA DE MELLO BRENDA

ANDRIELE BARBOSA SIMER
ELINTON DE MELO DA SILVA
VIVIANE MACHADO DE MELO

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:028325F8

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.529 DE 02 DE MAIO DE 2024 -
ADIANTAMENTO TATYANA GOSALAN DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8021/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:*Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.**Fonte: 1000*

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Tatyana Gosalan dos Santos	028.xxx.xxx-55	R\$ 120,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:3ABD5DF9

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.530 DE 02 DE MAIO DE 2024 -
ADIANTAMENTO SANDRA HAIN VENANCIO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8788/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:*Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.*

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Sandra Hain Venancio	003.xxx.xxx-65	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:4D655A3E**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 22.531 DE 02 DE MAIO DE 2024 -
ADIANTAMENTO ELAINE APARECIDA MUCHENSKI
GUIMARÃES**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8780/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Elaine Aparecida Muchenski Guimarães	057.xxx.xxx-50	R\$ 120,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:493813BC**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 22.532 DE 02 DE MAIO DE 2024 -
ADIANTAMENTO DANIELE INTIMA ZAIKA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8776/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Daniele Intima Zaika	035.xxx.xxx-93	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:8A85F518**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 22.533 DE 02 DE MAIO DE 2024 -
ADIANTAMENTO ROSILENE MATTIA CALIXTO**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8786/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Rosilene Mattia Calixto	014.xxx.xxx-10	R\$ 120,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:2D9357E4**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 22.534 DE 02 DE MAIO DE 2024 -
ADIANTAMENTO GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8782/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Gabriele de Vargas Marcoviz	050.xxx.xxx-60	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:0D6272D5

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 22.535 DE 02 DE MAIO DE 2024 -
ADIANTAMENTO ELAINE CRISTINA DZIUCOUSKI
PEREIRA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8781/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Elaine Cristina Dziucouski Pereira	036.xxx.xxx-90	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:F4BCD17C

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 22.536 DE 02 DE MAIO DE 2024 -
ADIANTAMENTO EDIANE SUELLEN DOS SANTOS**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8781/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ediane Suelen dos Santos	063.xxx.xxx-00	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:7E785210

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 22.537 DE 02 DE MAIO DE 2024 -
ADIANTAMENTO ROSANA HIPÓLITO DO NASCIMENTO**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8785/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Rosana Hipólito do Nascimento	410.xxx.xxx-68	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:8EEC817D

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 22.538 DE 02 DE MAIO DE 2024 -
ADIANTAMENTO RICARDO RODRIGUES**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8783/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Médico ESF, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento comprometido a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ricardo Rodrigues	410.xxx.xxx-68	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:997798B7

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 22.540 DE 02 DE MAIO DE 2024 -
ADIANTAMENTO ANA PAULA FERREIRA MARQUES**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8865/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento comprometido a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ana Paula Ferreira Marques	023.xxx.xxx-03	R\$ 500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:BC8EBDBE

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 22.541 DE 02 DE MAIO DE 2024 -
ADIANTAMENTO**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8870/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento comprometido a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Jorge Luiz Wansovicz	634.xxx.xxx-68	R\$ 1200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:2CB79161

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 22.542 DE 02 DE MAIO DE 2024 -
ADIANTAMENTO IVONEI SCHUARTZ.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8866/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento comprometido a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ivonei Schuartz	027.xxx.xxx-47	R\$ 800,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:B2BDC047

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 22.543 DE 02 DE MAIO DE 2024 -
ADIANTAMENTO ANTONIO MARCELO VOINARSKI**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8868/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e

suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Antonio Marcelo Voinarski	033.xxx.xxx-38	R\$ 1200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:62F2FBD2

SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 22.544 DE 02 DE MAIO DE 2024 - ADIANTAMENTO MAURICIO ARAUJO FERREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8869/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Mauricio Araujo Ferreira	069.xxx.xxx-09	R\$ 1200,00

Prefeitura, Sede do Município, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:2971D581

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2024 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) e no Portal da Transparência do Município (<http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos>) na data de 11/04/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Leis Municipais, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS nas funções de MÉDICO VETERINÁRIO 40H, MOTORISTA DA EDUCAÇÃO, NUTRICIONISTA, VIGIA, relacionados no Anexo I deste edital.**

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **03/05/2024** (data inicial) a **09/05/2024** (data final) **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital**, para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 8 (Requisitos para Nomeação), 9 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia) e 10 (Disposições Finais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2024.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de maio de 2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO 40H

Classificação: 3º – Nome: INAIAN GÓES – Data Nasc.: 27/07/1994

Classificação: 4º – Nome: LETÍCIA ALVES SALMORIA – Data Nasc.: 29/06/1996

Cargo: MOTORISTA DA EDUCAÇÃO

Classificação: 10º – Nome: JONACI PADILHA – Data Nasc.: 26/07/1985

Cargo: NUTRICIONISTA

Classificação: 3º – Nome: ELLEN CRISTINA PAWLUK – Data Nasc.: 08/07/2001

Cargo: VIGIA

Classificação: 5º – Nome: JOÃO MARIA CANDIDO DA COSTA – Data Nasc.: 28/07/2024

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- CTPS contendo o número do PIS;
- Documentos para comprovação para habilitação ao exercício do cargo pretendido, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E:
 - Cargos Profissionais: REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL;
 - Motorista da Educação: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TRANSPORTE ESCOLAR;
 - Motorista da Saúde: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E EMERGÊNCIA;
 - Motorista da Administração: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D;
- Comprovante de endereço atualizado;

- f) Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) Certidão de não possuir condenação criminal transitada em julgado com pena igual ou superior a 3(três) anos, a ser emitida da comarca em que o candidato reside;
- i) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- j) Declaração assinada pelo candidato de não estar em exercício de cargo público incompatível, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- k) Certidão de casamento ou declaração de união estável, quando couber;
- l) RG, CPF do cônjuge ou companheiro, quando couber;
- m) Uma foto 3x4 colorida (recente);
- n) Carteira de vacinação do titular e dos filhos (quando couber);
- o) Exame médico admissional;
- p) Comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
- q) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação:

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7CC0770A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 51/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 51/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR COM CAPACIDADE E DIMENSÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, EM CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO COM A ITAIPU BINACIONAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 41178000/2023

VALOR TOTAL R\$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias de 2024.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF: 05.573.061/0001-61

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	5640	12.002.18.541.1801.2108	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo 74, caput, e inciso I e §1º da Lei n. 14.133/21, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 02/05/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR COM CAPACIDADE E DIMENSÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, EM CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO COM A ITAIPU BINACIONAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 41178000/2023

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, ante as justificativas que se

embasam no artigo 74, caput, e inciso I e §1º da Lei n. 14.133/21, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação **para a contratação supra supramencionada**, tendo como contratada a Empresa **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA - CNPJ/MF: 05.573.061/0001-61**, para a efetivação da presente **INEXIGIBILIDADE** levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 02/05/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR COM CAPACIDADE E DIMENSÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, EM CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO COM A ITAIPU BINACIONAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 41178000/2023. artigo 74, caput, e inciso I e §1º da Lei n. 14.133/21.

A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2024, **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 11/2024**, atende a todos os requisitos do Conforme artigo 74, caput, e inciso I e §1º da Lei n. 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação nº 11/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA - CNPJ/MF: 05.573.061/0001-61**
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 02/05/2024..

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024	DATA: 02/05/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2024	

CONTRATADO: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
NOME FANTASIA: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF: 05.573.061/0001-61

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 15.400,00(Quinze Mil e Quatrocentos Reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR COM CAPACIDADE E DIMENSÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, EM CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO COM A ITAIPU BINACIONAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 41178000/2023

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:19BEF649

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1 ADITIVO DO CONTRATO 244/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo dispensa Nº 67/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 169/2023

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 244/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE ASSENTAMENTO DE TUBOS PARA BUEIROS, PONTES E MANUTENÇÃO DE VIAS, PEDREIRO EM ESTADAS RURAIS E URBANAS EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS EMERGENCIAIS DO MUNICÍPIO

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa SOLOAGRO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ANITA GARIBALDI, 1151 SALA BQ - CEP: 85200000 - BAIRRO: PARQUE SAO BASILIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.494.090/0001-99, neste ato representado por ANGELA LANDGRAF, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.584.939-61, denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 244/2023, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº244/2023 do Processo dispensa 67/2023, fica prorrogado pelo período 11/04/2024 até 31/12/2024 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 11/04/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

Soloagro Consultoria e Empreendimentos Ltda

ANGELA LANDGRAF

019.584.939-61
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUელი BARBOSA

CPF-114.689.039-77

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:881757CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO
PRESENCIAL Nº 25/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Nº 58/2022 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº 119/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 58/2022**

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 119/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E GESTÃO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES DE CURSOS DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO, EM EXERCÍCIOS DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALMITA-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Azevedo Portugal, 1369 - CEP: 85010200 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.233.240/0001-24, neste ato representado por PAULO VINICIUS COVALSKI, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.966.329-00, denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 119/2022, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº119/2022 do Pregão 25/2022, fica prorrogado pelo período 02/05/2024 até 02/05/2025 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/05/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

Centro de Integração de Estudantes - Estagios Cin

PAULO VINICIUS COVALSKI

063.966.329-00
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUელი BARBOSA

CPF-114.689.039-77

Publicado por:

Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:1BC7CF77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 11/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2024 EXTRATO DE
CONTRATO Nº 70/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Normal Nº 11/2024**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Borges De Barros, 90 - CEP: 05441050 - Bairro: Sumarezinho, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.573.061/0001-61, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SARITA TOLEDANO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 338.233.098-97 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR COM CAPACIDADE E DIMENSÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, EM CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO COM A ITAIPU BINACIONAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 41178000/2023

DATA DO CONTRATO: 02/05/2024 (dois dias de maio de 2024)

VIGÊNCIA: 28/10/2024 (vinte e oito dias de outubro de 2024).

VALOR TOTAL: R\$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:

Noemi de Lima Moreira

Código Identificador:A178E517

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 602/2024**

“Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Paranaguá a Sra. Zenair Marques Ledermann.”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Paranaguá a Sra. Zenair Marques Ledermann, conforme estabelece o Art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, “Palácio Carijó”, em 25 de abril de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS

Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI

1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA

2ª Secretária

Publicado por:

João Nunes da Silva Júnior

Código Identificador:0EF3A4E3

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ nº 35.848.527/0001-55.**

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
ESTELA RIBEIRO AMORIM	292-1	ENFERMEIRO	29/04/2024	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 29 de abril de 2024

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK

Diretor Geral

Publicado por:

Paulo Beira da Silva Junior

Código Identificador:C1C1BBDF

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A
SAUDE**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 271/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES
LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-
ADMISSIONAL**

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 268/2021 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 268/2021 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados a comparecer no dia **07 de maio de 2024**, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE
156937	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	15

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

ENFERMEIRO:

- a.1 - ACUIDADE VISUAL
- a.2 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO
- a.3 - CREATININA
- a.4 - GLICEMIA
- a.5 - HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA
- a.6 - HEMOGRAMA COMPLETO
- a.7 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)
- a.8 - HEPATITE C - ANTI-HCV
- a.9 - PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA
- a.10 - URINA I
- a.11 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar no DSO que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2021 FASP.

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A
SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO
EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO-
CONCURSO Nº 001/2021.**

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário Atendimento	Data
Departamento de Saúde Ocupacional DSO	Av. Coronel José Lobo, 321- Oceania, Paranaguá - PR, 83203-340	Paranaguá	(41) 37211810	horário abaixo: 8:30 - 11:30 e das 13:30 - 16:30	07/05/2024

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

Paranaguá, 02 de maio de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK

Diretor Geral

Publicado por:

Paulo Beira da Silva Junior

Código Identificador:1FE0CE60

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 049/2024**

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – CÁLCULO PROPORCIONAL**

NOME DO SEGURADO: MARIA APARECIDA DA SILVA

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – SA40A12-1

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.002.725.6	391.213.649-15	05148-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, § 1º, inciso I da CF.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Invalidez - Proporcional, Artigo 40, §1º, inciso I da CF. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição: **73,1050% da Média Aritmética** simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994.

VALOR DO PROVENTO: R\$ 1.481,48 (Um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
3359/2024	09/04/2024	02/05/2024
ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15	

PARANAGUÁ, 02 de maio de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:

Sidnei França Dos Santos

Código Identificador:48677405

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 051/2024**

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – CÁLCULO PROPORCIONAL**

NOME DO SEGURADO: CRISTIANO SOUZA FRANCISCO

CARGO OCUPADO: AGENTE OPERACIONAL – A4011-1

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
5.460.538-2	029.772.479-71	04797-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, § 1º, inciso I da CF.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Invalidez – Proporcional, Artigo 40, §1º, inciso I da CF. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição. **46,0117% da Média Aritmética** simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitado ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R\$ 989,24 (Novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012. Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional vigente.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
3360/2024	09/04/2024	02/05/2024
ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15	

PARANAGUÁ, 02 de maio de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:

Sidnei França Dos Santos

Código Identificador:CFCAB823

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

SUPERAR LTDA

CNPJ: 13.482.516/0001-61

Data: 29/04/2024

Objeto: Contrato 084/2024. O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2023. Processo Administrativo nº 21944/2024.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 15.665,14 (quinze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais quatorze centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentárias.

Assinaturas:LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Josiane Bagatoli**Publicado por:**Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:239FEEB2**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****Partes: Município de Paranaguá****MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA****CNPJ: 01.590.728/0009-30**

Data: 30/04/2024

Objeto: Contrato 087/2024. O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2023. Processo Administrativo nº 21960/2024

Prazo: 12 (doze) meses.**Valor: R\$ 6.887,10 (seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos).****Empenho: Conforme Dotação Orçamentárias.****Assinaturas:**LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**Publicado por:**Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:2ECF12A2**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO****Partes: Município de Paranaguá****CELSO JOSÉ MEIRA - ME****CNPJ: 24.929.446/0001-63**

Data: 26/04/2024

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato n.º 089/2020. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais 12 (DOZE) MESES contados a partir de 28 de ABRIL DE 2024, devendo encerrar-se no dia 27 de ABRIL de 2025, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo nº 25168/2024.

Valor: R\$ 80.772,49 (OITENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.****Assinaturas:**Leonidas Martins Junior
Celso José Meira**Publicado por:**Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:A8962EA7**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO****Partes: Município de Paranaguá****BIERHALLE EVENTOS LTDA****CNPJ: 79.723.904/0001-03**

Data: 29/04/2024

Objeto: Termo de Cooperação Técnica 002/2024. O presente tem por objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a viabilizar a campanha de celebração à “Festa do Dia do Trabalhador” desta cidade de Paranaguá/PR, evento do Calendário Oficial de Eventos do município. Processo administrativo 19072/2024. Chamada Pública 004/2024

Assinaturas:EVERSON FERNANDO LEITE DE FARIAS
VIVIANE ROHN DE OLIVEIRA SANTOS**Publicado por:**Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:7AC6981B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.225****DECRETO Nº 5.225**

“Exonera, a pedido, Xaris Ribeiro Santos do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, e no protocolado sob nº 26.286/2024, resolve,

EXONERAR,

a pedido, XARIS RIBEIRO SANTOS, do cargo de Coordenador - Relações Públicas, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 02 de maio de 2024.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:60658338**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.151****PORTARIA Nº 8.151**

“Exonera, a pedido, Cláudia Dayana Laurindo Costa do cargo efetivo que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.587/2024,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, CLÁUDIA DAYANA LAURINDO COSTA, Professor, matrícula nº 95.470-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de maio de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4BF5F475

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.153**

PORTARIA Nº 8.153

“Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Claudineia Neves.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278, de 02 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 27.516/2023,

RESOLVE:

I - Conceder jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 40% (quarenta por cento) em sua carga horária, à servidora CLAUDINEIA NEVES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 93.864-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá à chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria Nº 7.671, de 15 de janeiro de 2024.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A2331979

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.154**

PORTARIA Nº 8.154

“Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Miriam Pereira Farias de Mattos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278, de 02 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 63.500/2023,

RESOLVE:

I - Conceder jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) em sua carga horária, à servidora MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATTOS, Técnica em Administração, matrícula nº 4.447-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá à chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D5CEA049

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.228**

DECRETO Nº 5.228

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 164.090,15 (cento e sessenta e quatro mil, noventa reais e quinze centavos).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 164.090,15 (cento e sessenta e quatro mil, noventa reais e quinze centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	Projeto:	
12.004.0015.0451.0014.1050	Coordenar e assessorar e supervisionar obras conforme o cronograma, acompanhamento da execução física e financeira para diversos Órgãos da Prefeitura.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R\$ 100.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R\$ 13.907,93
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01861 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020	R\$ 50.182,22
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 164.090,15		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B1B4A1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.150

PORTARIA Nº 8.150

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 20.428/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 20.428/2024, tais como irregularidades quanto à jornada de trabalho, ante a possível ofensa aos artigos 151, incisos II, V e X, e incidência na conduta do artigo 152, incisos I, IX e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 160, incisos I, II e III, e 165, inciso VI, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-2, como Presidente; ALESSANDRA PEDRONI GONÇALVES, matrícula: 4.657-1, como Secretária; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1 e ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BA4A43E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.152

PORTARIA Nº 8.152

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11.785/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidores públicos municipais, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 11.785/2024, mais especificamente quanto ao descumprimento das

Portarias nº 5.886/2022 e 5.300/2022, ante a possível ofensa ao Art. 482, alínea b, e, h, da CLT, podendo incorrer nas penas de advertência, suspensão ou demissão por justa causa do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1; LEANDRO LINO ROLIM, matrícula: 9.362-1 e MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1 como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E6998B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE
REDUÇÃO DE RISCO E DESASTRES – CGRRD

Prezados,

O Coordenador do Comitê Gestor de Redução de Risco e Desastres – CGRRD, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros de acordo com o Decreto Municipal nº 5.802/2024, para participar da reunião ordinária a ser realizada no dia 13 de maio de 2024 às 9:00 horas, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito.

Atenciosamente

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI

Coordenador do Comitê Gestor de Redução de Risco e Desastres – CGRRD

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:AD5752DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 12/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 050/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024
AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS (KITS)
COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM
COMODATO

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS (KITS) COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO**, conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 – **DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 20 de Maio de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 20 de Maio de 2024 às 08:01 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 20 de Maio de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Global.

3 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

4 – Valor máximo: **R\$1.187.800,00 (Um milhão, cento e oitenta e sete mil e oitocentos reais)**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Global.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.90.30.35 Fonte 001 e Fonte 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/>, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico <https://cisamunpar.atende.net/transparenciae> endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato: (44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183. Paranavaí, 30 de Abril de 2024.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS

Direção Geral Do CIS/AMUNPAR

Publicado por:

Elisângela Zago Campos

Código Identificador: D559E654

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 124-2023

EXTRATO DE ADITIVO Nº 4/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: IPM SISTEMAS LTDA CNPJ: 01.258.027/0001-41

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE NATIVO DE PLATAFORMA WEB PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO (LICENÇAS DE USO) COM ACESSO MULTIUSUÁRIOS EM BANCO DE DADOS ÚNICO.

Dotação Orçamentária: [2024]

20 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339040060000000000.20013

19 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339040060000000000.2001

TIPO DE ADITIVO: Prorrogação

Prazo de Vigência: 02/05/2024 a 02/05/2025.

Valor: **R\$161.090,18** (cento e sessenta e um mil, noventa reais e dezoto centavos).

Modalidade do Processo: Pregão.

TIPO/Nº: Contrato nº 124/2023.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná. Paranavaí, 03 de maio de 2024.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS

Direção Geral

Publicado por:

Elisângela Zago Campos

Código Identificador: A4888B64

**PROCURADORIA
LEI Nº 5.375/2024**

Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 4.653/2017, que autoriza a doação de bem imóvel ao Ministério Público do Estado do Paraná, destinado à construção da sua sede administrativa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 4.653/2017, que autoriza a doação de bem imóvel ao Ministério Público do Estado do Paraná, destinado à construção da sua sede administrativa, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Sob pena de revogação da doação, as obras de construção previstas nesta lei, deverão ser iniciadas e concluídas no prazo de máximo de 102 (cento e dois) meses, contados da assinatura da escritura pública de doação.” (NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, ao 02º dia do mês de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito de Paranavaí

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador: 879A4437

**PROCURADORIA
LEI Nº 5.374/2024**

Institui o Programa de Pacificação Restaurativa de Paranavaí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Programa Municipal de Pacificação Restaurativa constitui-se em um conjunto de estratégias inspiradas nos princípios e nos valores da Justiça Restaurativa, compreendendo ações promotoras do diálogo e da Cultura da Paz, as quais serão implementadas por meio da oferta de serviços de prevenção e de solução auto compositiva de conflitos em âmbito judicial e extrajudicial (família, escola, igreja, comunidade e órgãos, unidades e serviços da administração pública municipal).

§ 1º O Programa Municipal de Pacificação Restaurativa será regido pelos seguintes princípios e objetivos:

I - integração interinstitucional, intersetorial e transversalidade das políticas públicas;

II - solução auto compositiva de conflitos, por meio do encontro e do diálogo;

III - promover responsabilização em lugar de perseguição e culpabilização;

IV - participação direta dos envolvidos, da família e da comunidade, em conjunto com as redes de atendimento profissionalizadas;

V - experiência democrática de participação ativa e da Justiça como Direito à Palavra;

VI - participação voluntária e auto responsabilização;

VII - deliberação por consenso co-responsabilização;

VIII - empoderamento dos envolvidos, restabelecimento e fortalecimento dos vínculos, pessoais e comunitários; construção do senso de pertencimento e de significância; e, coesão social;

IX - interrupção das espirais do conflito como forma de prevenir e reverter cadeias de propagação da violência.

§ 2º Para efeitos de divulgação, o Programa e os serviços de prevenção e de solução autocompositiva de conflitos de que trata esta Lei será denominado de Paranavaí da Paz.

Art. 2º O Programa Municipal de Pacificação Restaurativa será promovido mediante a mobilização e a integração de diferentes políticas setoriais, notadamente as de segurança, assistência social, educação, saúde, cultura, esporte e lazer, dentre outras, e em

colaboração com diversos setores institucionais, com ênfase na Administração Municipal, no Legislativo Municipal, no Sistema de Justiça e na sociedade civil organizada.

Art. 3º O processo de articulação e mobilização intersectorial e interinstitucional de que trata o art. 2º, no âmbito da Administração Municipal, será referenciado junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O Programa Municipal de Pacificação Restaurativa será executado pelos seguintes órgãos e instâncias de colaboração:

- I - Conselho Gestor;
- II - Comissão Executiva;
- III - Núcleo de Justiça Restaurativa;
- IV - Agentes Promotores da Paz.

Art. 5º O Programa Municipal de Pacificação Restaurativa será regido por um Conselho Gestor nomeado pelo Prefeito, através de Decreto, como órgão consultivo e controlador das respectivas ações, o qual será composto por membros efetivos e seus respectivos suplentes, da seguinte forma:

- I - cinco representantes indicados pelo Executivo Municipal, preferencialmente, da política da Educação, Assistência Social, Segurança, Cultura, Esporte e Lazer;
- II - um representante do Núcleo Regional de Educação;
- III - um representante do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC;
- IV - um representante do Ministério Público;
- V - um representante da Defensoria Pública;
- VI - um representante indicado por entidades comprometidas com a causa da Justiça Restaurativa no Município de Paranavaí;
- VII - um representante do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Paranavaí;
- VIII - um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IX - um representante da Comissão de Justiça Restaurativa da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Paranavaí;
- X - um Representante do Conselho Tutelar;
- XI - um representante da Patrulha Escolar, da Polícia Militar do Estado do Paraná.

§ 1º O Conselho Gestor tem por objetivos:

- I - estimular o processo de construção e mobilização social, abrangendo de forma integrada as políticas de justiça, segurança, assistência, educação e saúde, sem exclusão de outras, além das instituições da sociedade civil organizada, em torno dos objetivos do Programa Municipal de Pacificação Restaurativa;
- II - fomentar junto aos órgãos públicos, à iniciativa privada e à população em geral, a participação e a contribuição, em busca de melhoria e aprimoramento do Programa Municipal de Pacificação Restaurativa; e
- III - fomentar o desenvolvimento de pesquisas operacionais, a formação de recursos humanos e campanhas de esclarecimento, visando à prevenção da violência e da criminalidade e à promoção da paz.

§ 2º Compete ao Conselho Gestor:

- I - participar do planejamento e supervisionar a execução do Programa Municipal de Pacificação Restaurativa, promovendo a integração entre as instituições mantenedoras, executoras e apoiadoras;
- II - acompanhar, fiscalizar e avaliar o atendimento prestado pelos órgãos a que se encontre afeta a execução do Programa Municipal de Pacificação Restaurativa;
- III - acompanhar e promover estudos sobre prevenção da violência e da criminalidade e sobre as condições para a promoção da paz;
- IV - solicitar e ter acesso às informações de caráter técnico administrativo, econômico, financeiro e operacional, relativas ao funcionamento dos órgãos encarregados da execução do Programa Municipal de Pacificação Restaurativa e participar da elaboração e do controle da execução orçamentária;
- V - acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades de gestão, assessoramento técnico, atendimento prestado à comunidade, bem como do desenvolvimento da política de recursos humanos para atuarem na pacificação de conflitos, crimes, violências e promoção da paz;

- VI - propor medidas para o aprimoramento da organização e do funcionamento do Programa Municipal de Pacificação Restaurativa;
- VII - elaborar seu Regimento Interno.

Art. 6º A Comissão Executiva terá por objetivo:

- I - viabilizar a execução do Programa Municipal de Pacificação Restaurativa;
 - II - implementar e executar as decisões do Conselho Gestor;
 - III - representar o Conselho Gestor, assegurando a sua continuidade no intervalo entre as suas reuniões ordinárias;
- Parágrafo único. O Conselho Gestor designará, dentre os seus membros, cinco nomes para compor a Comissão Executiva.

Art. 7º O Núcleo de Justiça Restaurativa é o espaço técnico e de gestão, destinado a sediar e referenciar a convergência dos recursos humanos, materiais, acadêmicos e das instituições parceiras, bem como para atendimento restaurativo às pessoas em situação de conflito e/ou violência, por meio dos métodos de solução auto compositiva de conflitos, com ênfase nas Práticas Restaurativas.

§ 1º O Núcleo de Justiça Restaurativa será integrado por Agentes Promotores da Paz, representantes da sociedade civil, e por uma assessoria técnica composta, preferencialmente, por profissionais da área de humanas (psicologia, serviço social, psicopedagogia, dentre outras).

§ 2º Compete ao Núcleo de Justiça Restaurativa:

- I - atender aos casos encaminhados pelo judiciário local, oferecendo atendimento restaurativo às situações de conflitos, litígios, crimes ou atos infracionais que aportam na esfera judicial;
- II - oferecer atendimento restaurativo às situações de conflitos e potenciais litígios, crimes ou atos infracionais que, em razão da menor relevância jurídica, visando tornar desnecessária a sua judicialização, atuando na prevenção e na pacificação de conflitos já instaurados;
- III - promover estudos de aplicação das práticas restaurativas, no âmbito das instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, escolas e comunidades.
- IV - promover a formação inicial, formação continuada, certificação e orientação dos Agentes Promotores da Paz;

Art. 8º Agentes Promotores da Paz são pessoas capacitadas em justiça restaurativa, cadastradas e supervisionadas pelo Núcleo de Justiça Restaurativa, dedicadas a atuar na pacificação de conflitos.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de viabilizar o Programa Municipal de Pacificação Restaurativa, por meio da Secretaria Municipal de Educação, mediante ações compartilhadas e/ou convênio com as demais instituições parceiras.

§ 1º Para a viabilização do Programa Municipal de Pacificação Restaurativa, o Poder Executivo Municipal deverá:

- I - promover a inclusão do custeio no orçamento municipal, mediante apresentação de plano orçamentário pelo Conselho Gestor.
- II - responsabilizar-se por fornecer estrutura física e recursos humanos necessários.

§ 2º O Poder Executivo Municipal implantará as práticas restaurativas, como meio alternativo de auto composição de conflitos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 10 Fica criada, no âmbito do Município de Paranavaí, a Semana Municipal de Justiça Restaurativa, a qual será comemorada na terceira semana do mês de novembro, na mesma época em que acontece a comemoração internacional.

Art. 11 Fica instituído o Prêmio Anual de “Boas Práticas em Justiça Restaurativa”, reconhecendo experiências inovadoras, exitosas e relevância social, no âmbito municipal, promovendo a publicação das experiências para fins de disseminação das metodologias aplicadas.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, ao 02º dia do mês de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:85E1B67D

**PROCURADORIA
LEI Nº 5.373/2024**

Denomina de Rua TEREZINHA DIAS DA SILVA a Rua “05”, Jardim Olímpico, Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de RUA TEREZINHA DIAS DA SILVA, a Rua “05”, Jardim Olímpico.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, ao 02º dia do mês de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0F2D45C7

**PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 26.200, 30 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a publicidade do ato de justificativa da conveniência da outorga da concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de titularidade do município de Paranavaí.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições e competências prescritas na norma do art. 60, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e, em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.987/1995, bem como;

CONSIDERANDO a centralidade da efetiva, adequada e eficiente prestação dos serviços públicos de saneamento básico, especialmente em relação ao direito fundamental social à saúde;

CONSIDERANDO a titularidade do Município de Paranavaí para prestação dos serviços públicos locais de abastecimento de água e esgotamento sanitário aos seus cidadãos, conforme art. 30, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como o art. 8º, inciso II, da Lei Federal nº 11.445/2007;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização jurídica e institucional da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Paranavaí, inclusive para viabilização dos investimentos necessários para graduais melhorias em sua prestação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.260/2023, que institui a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Paranavaí, cria o Sistema Municipal de Saneamento Básico, aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico e autoriza a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO o procedimento de consulta pública realizado entre as datas de 31 de agosto de 2023 e 30 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a audiência pública realizada na data de 05 de outubro de 2020, na Câmara dos Vereadores de Paranavaí, com ampla participação da população interessada;

CONSIDERANDO que na concessão da execução dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário o Município delega, tão somente, a execução dos serviços e os investimentos necessários, por meio de um contrato administrativo, no qual o Município de Paranavaí reserva seu poder de controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo extinguir a concessão e assumir a execução dos serviços públicos delegados, caso a futura concessionária não cumpra as diretrizes e obrigações legais e contratuais,

DECRETA:

Art. 1º. Tornar público, nos termos do Anexo do presente Decreto, o ato de justificativa da conveniência da outorga cujo objeto é concessão a dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Paranavaí/PR, inclusive os serviços complementares a estes relacionados, na área correspondente ao perímetro urbano deste Município, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, em conformidade com o art. 5º da Lei Federal nº 8.987/1995.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (30.04.2024).

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

**ANEXO
ATO DE JUSTIFICATIVA DA CONVENIÊNCIA DA
OUTORGA DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO
SANITÁRIO DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE
PARANAVAÍ**

O Estado brasileiro é constituído a partir de uma divisão territorial e orgânica do Poder entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de forma que cada ente público tem o poder e o dever de atuar no limite de suas atribuições definidas constitucionalmente (Cf. ANDRADE, Leandro Teodoro. *Manual de Direito Urbanístico*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019. p. 97.). No que se refere à distribuição de competências relacionadas à organização e prestação de serviços públicos e atividades materiais de interesse público, a Constituição brasileira outorgou à União as atribuições para instituir diretrizes de desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos (art. 21, inc. XX, da Constituição Federal), o que no âmbito específico do setor de saneamento básico foi realizado por meio da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico (“Marco Legal do Saneamento Básico”).

Desse modo, aos Estados federados são reservadas as competências que não lhe sejam vedadas pela Constituição, podendo também legislar concorrentemente sobre saúde (art. 24, XII/CF88) e sobre o meio ambiente (art. 24, inc. VIII, da Constituição Federal). Aos Municípios, por sua vez, foram atribuídas as competências para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, inciso I da Constituição Federal) e suplementar a legislação estadual e federal no que couber (art. 30, inc. II da Constituição Federal), além de instituir e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos considerados de interesse local (art. 30, inc. V, da Constituição Federal), como são os serviços relacionados ao abastecimento de água potável e ao esgotamento sanitário.

Assim, é nítida a constatação de que os serviços relacionados ao escopo operacional do setor de saneamento básico, por carregarem inequívoco interesse local, são de competência dos entes municipais. Tanto é assim que, recentemente, com a reforma legislativa sobre o Marco Legal do Saneamento Básico definida pela Lei Federal nº 14.026/2020 foi definido que a titularidade pela prestação dos serviços de saneamento básico é dos Municípios e do Distrito Federal, quando se tratar de interesse local (art. 8º, inc. II do Marco Legal do Saneamento Básico), como é o caso do Município de Paranavaí.

Atualmente, os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Paranavaí são atualmente prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná, a Sanepar. Trata-se de uma relação longeva, que vem desde os anos 1970, quando o Município de Paranavaí e a Sanepar celebraram o contrato de concessão nº 020/1972, cujo objeto é a exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e remoção de esgotos sanitários. O prazo previsto da concessão era de 30 anos, contados a partir da data de 2 de janeiro de 1973, tendo sido prorrogado por mais 11 anos a partir da data de 21 de dezembro de 2007, mediante a celebração do 19º Termo Aditivo ao contrato de concessão nº 020/1972.

Assim, de acordo com a prorrogação estabelecida nos termos do 19º Termo Aditivo, celebrado entre este ente federativo e a Companhia, a vigência do mencionado contrato de concessão celebrado entre o

Município de Paranavaí e a Sanepar encerrou-se na data de 22 de dezembro de 2018, estando vencido desde então.

Apesar disso, a Companhia permanece operando estes serviços em Paranavaí, ainda que diante de um cenário institucional precário e de insegurança jurídica, tanto para o Município quanto para a Sanepar, em relação aos investimentos e ações necessárias para a regular prestação do abastecimento de água e esgotamento sanitário à população da cidade.

Este cenário é incompatível com as diretrizes nacionalmente definidas para a política pública do setor pelo Marco Legal de Saneamento Básico. Ainda, os termos do contrato em execução são bastante defasados em relação às boas práticas atuais definidas para o setor, não prevendo metas e objetivos de universalização dos serviços, indicadores de desempenho do operador, mecanismos de manutenção e recomposição do equilíbrio-econômico-financeiro do contrato, dentre outros elementos atualmente exigidos para os contratos administrativos dessa envergadura. Ademais, o Marco Legal do Saneamento Básico exige expressamente que os contratos dessa natureza sejam precedidos de licitação, sendo vedados os contratos de programa, convênios, termos de parceria ou quaisquer outros instrumentos de natureza precária, conforme define a norma de seu art. 10:

Art. 10. A prestação dos serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato de concessão, mediante prévia licitação, nos termos do art. 175 da Constituição Federal, vedada a sua disciplina mediante contrato de programa, convênio, termo de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

Nesse diapasão, a situação operacional atual dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Paranavaí demanda ações proativas do Poder Público para sua adequada regularização, à luz dos parâmetros estabelecidos na política pública nacional definida para o setor, disciplinada pelo Marco Legal de Saneamento Básico, tal como se vislumbra pelo projeto de estruturação da delegação destes serviços à luz dos marcos normativos vigentes para o setor.

Foi diante deste contexto que o Município de Paranavaí contratou a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe) para prestação de apoio técnico no desenvolvimento de estudos que visavam analisar e identificar propostas de alternativas para a delegação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nesta localidade. O projeto foi dividido em oito relatórios, que cuidaram de apresentar a modelagem técnica, econômico-financeira, jurídico-institucional, bem como a análise de vantajosidade e a viabilidade de uma nova concessão dos serviços.

Os estudos demonstraram uma vantajosidade, para o Município, da delegação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, por meio de contrato de concessão comum celebrado sob o regime da Lei Federal nº 8.987/1995. Em função disso, a Fundação também providenciou o desenvolvimento de minutas de edital de licitação e correspondentes anexos para futura licitação do empreendimento.

Diante deste contexto, a análise das possibilidades de relação entre o ente público e o parceiro privado levou à indicação da concessão comum como arranjo jurídico-contratual mais adequado ao projeto. Por este modelo, a gestão e operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de titularidade do Município de Paranavaí seriam delegadas a um concessionário que, por sua conta e risco, seria remunerado com base nas tarifas cobradas pela fruição dos serviços por parte dos seus usuários.

No entanto, em relatório jurídico-institucional apresentado neste contexto pela Fipe, foram apontadas também algumas providências necessárias para a viabilidade legal da licitação para concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Paranavaí. Especialmente: (i) Aprovação formal do Plano Municipal de Saneamento Básico; (ii) Autorização legislativa para concessão dos serviços; (iii) Submissão do projeto a consulta pública e; (iv) Realização de audiência pública para discussão do projeto junto à comunidade local, aos usuários e demais interessados diretos e indiretos na concessão dos serviços.

Quanto à aprovação formal do Plano Municipal de Saneamento Básico, tal ato foi empreendido por meio da Lei Municipal nº 5.260/2023, que Institui a Política Municipal de Saneamento Básico

do Município de Paranavaí, cria o Sistema Municipal de Saneamento Básico, dá outras providências e assim prescreve em seu art. 16:

Art. 16. Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico de Paranavaí, anexo único, documento destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental para a execução dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com o estabelecido nas leis federais nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020.

E ainda seu art. 17:

Art. 17. O Plano Municipal de Saneamento Básico contemplará um período de 20 (vinte anos), compreendendo aos anos de 2023 a 2043, e contém, como principais elementos:

I - diagnóstico da situação atual do município e seus impactos nas condições de vida da população, com base em sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e apontando as principais causas das deficiências detectadas;

II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização dos serviços de saneamento básico, admitindo soluções graduais e progressivas, observada a compatibilidade com os demais planos setoriais;

III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas do Plano Municipal de Saneamento Básico, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais, identificando possíveis fontes de financiamento;

IV - adequação legislativa conforme legislação federal vigente.

O diploma também cuidou de autorizar, expressamente, a concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos termos do seu art. 61:

Art. 61. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresas, inclusive por concessão, para a execução dos serviços de que tratam as alíneas a, b, c e d contidas no inciso I do artigo 3º desta Lei, no todo ou em parte.

No que se refere à submissão do projeto a procedimento de consulta pública, os documentos que integram o projeto foram divulgados para recebimento de contribuições entre as datas de 31 de agosto de 2023 e 30 de setembro de 2023. Ao todo, foram recebidas 28 (vinte e oito) contribuições, todas elas devidamente e fundamentadamente respondidas pelo Município. E ainda quanto à audiência pública, esta foi realizada na data de 05 de outubro de 2020, na Câmara dos Vereadores de Paranavaí, com ampla participação da população. Os eventos estão registrados na rede mundial de computadores (internet) para acesso livre de todos e quaisquer interessados.

Diante de todo este contexto, considerando a vantajosidade da concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Paranavaí pelo modelo da concessão comum, bem como o rigoroso cumprimento dos requisitos institucionais para licitação do projeto, tem-se como plenamente justificada, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.987/1995, a conveniência da outorga cujo objeto é concessão a dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Paranavaí/PR, inclusive os serviços complementares a estes relacionados, na área correspondente ao perímetro urbano deste Município, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos.

Assim, considerando as justificativas ora destacadas, o Prefeito do Município de Paranavaí torna público que promoverá a licitação para outorga da concessão ora justificada.

Paranavaí, (data da assinatura).

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito de Paranavaí

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:CEACC31D

**PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 26.199/2024**

Altera o artigo 82 do Decreto Municipal nº 24.731, de 13 de março de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando a iminência da CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INCLUINDO OS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ/PR, sendo um contrato administrativo de grande vulto, justificando medidas mitigadoras de concorrentes que não possuam aptidão financeira para participação do certame;

Considerando o que consta no processo administrativo IPM 24704/2024

DECRETA:

Art. 1º O artigo 82 do Decreto Municipal nº 24.731, de 13 de março de 2023, passa a ter a seguinte redação:

Art. 82. A Administração Municipal não adotará a garantia de proposta como condição de pré-habilitação prevista no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, salvo no caso de contratações que superem o valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranaí, Estado do Paraná, trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (30.04.2024).

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito do Município de Paranaí

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:F34B3EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 122/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª. DANIELE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATADO: DANIELE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO

CPF/MF: 089.XXX.XXX-90

SALÁRIO BASE: R\$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

DATA DE CONTRATAÇÃO: 03 DE MAIO DE 2024

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:E8A0F580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 121/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª. STÉFANE BUZINARO RAMOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATADO: STÉFANE BUZINARO RAMOS

CPF/MF: 100.XXX.XXX-00

SALÁRIO BASE: R\$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

DATA DE CONTRATAÇÃO: 03 DE MAIO DE 2024

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:3CED1C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 212/2024

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **CUIDADOR**, a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos nos dias **06 e 07 de maio de 2024**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
23º	ELIDIA CARLA PEREIRA	065.XXX.XXX-27	AMPLA CONCORRÊNCIA
24º	GRAZIELI GONÇALVES DOS SANTOS	089.XXX.XXX-46	AMPLA CONCORRÊNCIA
25º	THAISA SILVA AMORIM HILLES HEIM	099.XXX.XXX-73	AMPLA CONCORRÊNCIA

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

- Uma foto 3 x 4, recente;
- Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
- Carteira de Identidade (cópia simples e original);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
- Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
- Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
- Título de Eleitor (cópia simples e original);
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
- Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (documento original);
- Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o

cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.

o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.

p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 25.437/2023, contendo as seguintes informações atualizadas:

p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;

p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

p3. Carga horária do outro vínculo;

p4. Horário de trabalho do outro vínculo;

p5. Remuneração do outro vínculo.

q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;

r) Carteirinha de vacinação (frente e verso).

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, o candidato supracitado deverá comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:8ED02D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 213/2024

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheiro.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **COZINHEIRO**, a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos nos dias **06 e 07 de maio de 2024**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
14º	KELLY PEREIRA DA SILVA RUFINO	048.XXX.XXX-75	AMPLA CONCORRÊNCIA
15º	SIMONE GOUVEIA DOS SANTOS	059.XXX.XXX-59	AMPLA CONCORRÊNCIA
16º	VALÉRIA GONÇALVES DA CRUZ	055.XXX.XXX-83	AMPLA CONCORRÊNCIA
17º	EVANDRO GOBETTI DE MELO	092.XXX.XXX-02	AMPLA CONCORRÊNCIA
18º	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUSA	018.XXX.XXX-99	AMPLA CONCORRÊNCIA

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Uma foto 3 x 4, recente;

b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);

e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);

g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);

h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);

i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);

j) Título de Eleitor (cópia simples e original);

k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);

m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (documento original);

n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;

p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, contendo as seguintes informações atualizadas:

p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;

p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

p3. Carga horária do outro vínculo;

p4. Horário de trabalho do outro vínculo;

p5. Remuneração do outro vínculo.

q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

r) Carteirinha de vacinação (frente e verso);

s) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, o candidato supracitado deverá comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:E4096C8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 397/2024**

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 001/2024 e constitui Comissão de Sindicância.

Considerando a Notícia de Fato nº 0104.23.000000145-5; a audiência no Inquérito Civil junto ao MPT sob n.º IC 000147.2023.09.001/6, no qual figura o ente municipal como Inquirido;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa nº 001/2024, para apurar possíveis irregularidades na conduta funcional de servidor público municipal, e eventuais danos causados à Administração, considerando a Notícia de Fato nº 0104.23.000000145-5; a audiência no Inquérito Civil junto ao MPT sob n.º IC 000147.2023.09.001/6, no qual figura o ente municipal como Inquirido.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

- I – Ellen Tortorelli Winchenº 8755– Presidente;
- II –Marcelo Toro Alécio,Matrícula nº5393– Secretário;
- III –Thais Midori Ohe, Matrícula nº10.776– Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 26 DIAS DE ABRIL DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:1FFF55FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 23/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 23/2024, referente à Adesão à Licitação Compartilhada para a Ata de Registro de Preços nº 009/2023 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, para aquisição de veículo ambulância para transporte de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Paranavaí, em diversos aspectos relacionados à prestação de atendimento médico de emergência e transporte de

pacientes em condições críticas; - CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 30.330.883/0001-69, através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.001.025.2254.3449052520 (2250), pela seguinte pessoa jurídica: CKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 30.330.883/0001-69, no valor total de R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ellen Juliane de Arruda

Código Identificador:CB19B4C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: EXTRATO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024 - REFERENTE A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 50/2024**

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

Assinado em: 02/05/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.977.768/0001-81,

CONTRATADA: ACPD SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 53.029.325/0001-63 com sede administrativa na Rua Tibagi, Nº 1137, Jardim Ouro Branco, Paranavaí - PR, CEP 87704-250

ASSINANTES: Andréia Martins de Souza (Secretária Municipal de Saúde), e Amanda Caroline Pacheco Dal'Col (Contratada).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: Valor/hora de R\$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde); Valor/hora de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência).

RECURSO ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária: Atividades: 2.242 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em MAC; 2.243 - UPA – Unidade de Pronto Atendimento; 2.250 – Piso de Atenção Básica em Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.34.00.00.00.00 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização). Fontes de Recursos: Próprios (000, 303) e Recursos Federais (494), do Órgão 04: Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

Publicado por:

Ellen Juliane de Arruda

Código Identificador:77BEFF07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: EXTRATO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024 - REFERENTE A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2024**REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024****Assinado em: 02/05/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.977.768/0001-81,

CONTRATADA: ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.740.375/0001-81 com sede administrativa na Avenida Munhoz da Rocha, Nº 1699, Sala 02, Centro, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000.

ASSINANTES: ANDREIA MARTINS DE SOUZA (Secretária Municipal de Saúde), e **JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA** (Contratada).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS

para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: Valor/hora de R\$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde); Valor/hora de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência).

RECURSO ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária: Atividades: 2.242 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em MAC; 2.243 - UPA – Unidade de Pronto Atendimento; 2.250 – Piso de Atenção Básica em Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.34.00.00.00.00 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização). Fontes de Recursos: Próprios (000, 303) e Recursos Federais (494), do Órgão 04: Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

Publicado por:

Ellen Juliane de Arruda

Código Identificador:7E3A80F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: EXTRATO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024 - REFERENTE A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2024**REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024****Assinado em: 02/05/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.977.768/0001-81,

CONTRATADA: ANA MARIA TIVERON LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.191.826/000195 com sede administrativa na Rua Guaporé, Nº 1648 Centro, Paranavaí - PR, CEP 87704-080.

ASSINANTES: ANDREIA MARTINS DE SOUZA (Secretária Municipal de Saúde), e **ANA MARIA TIVERON** (Contratada).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS

para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos

servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: Valor/hora de R\$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde); Valor/hora de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência).

RECURSO ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária: Atividades: 2.242 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em MAC; 2.243 - UPA – Unidade de Pronto Atendimento; 2.250 – Piso de Atenção Básica em Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.34.00.00.00.00 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização). Fontes de Recursos: Próprios (000, 303) e Recursos Federais (494), do Órgão 04: Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

Publicado por:

Ellen Juliane de Arruda

Código Identificador:036378B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: EXTRATO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024 - REFERENTE A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2024**REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024****Assinado em: 02/05/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.977.768/0001-81,

CONTRATADA: APF MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.944.762/0001-02 com sede administrativa na Rua Prudentópolis, Nº 1414 Jardim Ouro Branco, Paranavaí - PR, CEP 87704-190.

ASSINANTES: ANDREIA MARTINS DE SOUZA (Secretária Municipal de Saúde), e **ABNER PASETO FELIPE** (Contratada).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS

para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: Valor/hora de R\$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde); Valor/hora de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência).

RECURSO ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária: Atividades: 2.242 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em MAC; 2.243 - UPA – Unidade de Pronto Atendimento; 2.250 – Piso de Atenção Básica em Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.34.00.00.00.00 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização). Fontes de Recursos: Próprios (000, 303) e Recursos Federais (494), do Órgão 04: Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:7D623861

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: EXTRATO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024 - REFERENTE A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 53/2024**

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

Assinado em: 02/05/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.977.768/0001-81,

CONTRATADA: APF MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.944.762/0001-02 com sede administrativa na Rua Prudentópolis, Nº 1414 Jardim Ouro Branco, Paranavaí - PR, CEP 87704-190.

ASSINANTES: ANDREIA MARTINS DE SOUZA (Secretária Municipal de Saúde), e **ABNER PASETO FELIPE** (Contratada).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: Valor/hora de R\$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde); Valor/hora de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência).

RECURSO ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária: Atividades: 2.242 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em MAC; 2.243 - UPA – Unidade de Pronto Atendimento; 2.250 – Piso de Atenção Básica em Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.34.00.00.00.00 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização). Fontes de Recursos: Próprios (000, 303) e Recursos Federais (494), do Órgão 04: Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:A2E9AA57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: EXTRATO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024 - REFERENTE A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 55/2024**

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

Assinado em: 02/05/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.977.768/0001-81,

CONTRATADA provado **CLINICA MEDICA LEAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.565.784/0001-45 com sede administrativa na

Rua Moema, Nº 386, Jardim Santos Dumont, Paranavaí - PR, CEP 87706-330.

ASSINANTES: ANDREIA MARTINS DE SOUZA (Secretária Municipal de Saúde), e **MARIA CAROLINA LEAL** (Contratada).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: Valor/hora de R\$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde); Valor/hora de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência).

RECURSO ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária: Atividades: 2.242 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em MAC; 2.243 - UPA – Unidade de Pronto Atendimento; 2.250 – Piso de Atenção Básica em Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.34.00.00.00.00 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização). Fontes de Recursos: Próprios (000, 303) e Recursos Federais (494), do Órgão 04: Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:3CC815D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: EXTRATO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024 - REFERENTE A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 56/2024**

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

Assinado em: 02/05/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.977.768/0001-81,

CONTRATADA: CLINICA MEDICA STECCA, inscrita no CNPJ nº 16.716.882/0001-26 com sede administrativa na Rua Santos Dumont, Nº 170, Centro, Sala 201, Itapejara D' Oeste - PR, CEP 85580-000.

ASSINANTES: ANDREIA MARTINS DE SOUZA (Secretária Municipal de Saúde), e **ITAMAR AMORIM DE OLIVEIRA**, (Contratada).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: Valor/hora de R\$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde); Valor/hora de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência).

RECURSO ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária: Atividades: 2.242 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em MAC; 2.243 - UPA – Unidade de Pronto Atendimento; 2.250 – Piso de Atenção Básica em Saúde. Elemento de

despesa: 3.3.90.34.00.00.00.00 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização). Fontes de Recursos: Próprios (000, 303) e Recursos Federais (494), do Órgão 04: Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:6C7ADA68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: EXTRATO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024 - REFERENTE A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 57/2024**

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

Assinado em: 02/05/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.977.768/0001-81,

CONTRATADA: FL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.212.685/0001-70 com sede administrativa na Rua Maria José de Castro Consalter, Nº 134, Jardim Monções, Paranavaí - PR, CEP 87707-050.

ASSINANTES: ANDREIA MARTINS DE SOUZA (Secretária Municipal de Saúde), e **FABIANA GREGORIO LIMBERGER**, (Contratada).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: Valor/hora de R\$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde); Valor/hora de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência).

RECURSO ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária: Atividades: 2.242 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em MAC; 2.243 - UPA – Unidade de Pronto Atendimento; 2.250 – Piso de Atenção Básica em Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.34.00.00.00.00 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização). Fontes de Recursos: Próprios (000, 303) e Recursos Federais (494), do Órgão 04: Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:AC5F1633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: EXTRATO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024 - REFERENTE A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 58/2024**

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

Assinado em: 02/05/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.977.768/0001-81,

CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS AMANDA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.113.272/0001-97 com sede administrativa na Av. Presidente Tancredo Neves, Nº 3121, Jardim Ouro Branco, Paranavaí - PR, CEP 87704-270.

ASSINANTES: ANDREIA MARTINS DE SOUZA (Secretária Municipal de Saúde), e **AMANDA SOUZA DE OLIVEIRA**, (Contratada).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: Valor/hora de R\$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde); Valor/hora de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência).

RECURSO ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária: Atividades: 2.242 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em MAC; 2.243 - UPA – Unidade de Pronto Atendimento; 2.250 – Piso de Atenção Básica em Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.34.00.00.00.00 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização). Fontes de Recursos: Próprios (000, 303) e Recursos Federais (494), do Órgão 04: Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:3C7E0FF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: EXTRATO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024 - REFERENTE A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 59/2024**

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

Assinado em: 02/05/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.977.768/0001-81,

CONTRATADA: SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.649.290/0001-49 com sede administrativa na Av. Rua Arthur Tomas, Nº 1100, sala 403-A, Centro, Rolândia - PR, CEP 86600-121.

ASSINANTES: ANDREIA MARTINS DE SOUZA (Secretária Municipal de Saúde), e **LUCAS GONÇALVES MORENO**, (Contratada).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos

servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: Valor/hora de R\$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde); Valor/hora de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência).

RECURSO ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária: Atividades: 2.242 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em MAC; 2.243 - UPA – Unidade de Pronto Atendimento; 2.250 – Piso de Atenção Básica em Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.34.00.00.00.00 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização). Fontes de Recursos: Próprios (000, 303) e Recursos Federais (494), do Órgão 04: Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:1D812048

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: EXTRATO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024 - REFERENTE A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 59/2024**

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

Assinado em: 02/05/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81,

CONTRATADA: SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.649.290/0001-49 com sede administrativa na Av. Rua Arthur Tomas, Nº 1100, sala 403-A, Centro, Rolândia - PR, CEP 86600-121.

ASSINANTES: ANDREIA MARTINS DE SOUZA (Secretária Municipal de Saúde), e **LUCAS GONÇALVES MORENO**, (Contratada).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: Valor/hora de R\$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde); Valor/hora de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência).

RECURSO ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária: Atividades: 2.242 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em MAC; 2.243 - UPA – Unidade de Pronto Atendimento; 2.250 – Piso de Atenção Básica em Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.34.00.00.00.00 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização). Fontes de Recursos: Próprios (000, 303) e Recursos Federais (494), do Órgão 04: Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:9DC788C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº
396/2024**

PORTARIA Nº 396/2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal dos Contratos nº 47-48-49/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem:

Art. 1º Designar o servidor **FÁBIO CÉSAR TEIXEIRA DE ARAÚJO**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** e, **ADÉLIA PAIXÃO**, Secretária Municipal de Educação, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO**, ambos dos CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 47-48-49/2024, celebrados em 02 de maio de 2024, com as CONTRATADAS **SIMONE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**, **LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA** e **ALTAIR DE SOUZA MEIRA**, respectivamente, cujo objeto é a “Contratação de Empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO** destinados ao Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação”, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 06/2024. Além disso, na falta do respectivo fiscal do contrato, supracitado acima, será nomeado o servidor **EDUARDO DE ARRUDA SESTÁRIO**, LOTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, designado como **SUPLENTE** do FISCAL DOS CONTRATOS Nº 47-48-49/2024.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA** do PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Jéssica Boscarior Reis
Código Identificador:52E02982

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.518.587/0001-37, com sede na Rua Paraíba, 1561, Centro, em Paranavaí, PR, neste ato representado respectivamente pela Secretária Municipal de Saúde **ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, e de outro lado **MOUHAMED SOUMAILLE**, inscrito no CNPJ nº 390.465.409-87, com endereço na Rua Paraíba, nº 1438, Centro, em Paranavaí – PR, resolvem formular o presente Termo de Ajuste de Contas, consoante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do Parecer Jurídico nº 102/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Município na data de 30 de abril de 2024, e com intenção de indenizar o fornecedor que agiu com boa-fé no fornecimento a esta Administração, nos termos do

artigo 63, § 2º, da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do artigo 59, da Lei Federal 8.666/93, as partes resolvem formalizar o presente Termo de Ajuste de Contas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação dos valores devidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Paranavaí, relativo ao pagamento da utilização do imóvel situado na Rua Parafba, nº 1561, Centro, na cidade de Paranavaí – PR, para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 07/01/2024 a 22/04/2024 (107 dias), objeto da execução do Contrato nº 001/2022 - Primeiro Termo Aditivo, oriundo da Dispensa de Licitação nº 66/2021, tendo em vista que o LOCATÁRIO disponibilizou o imóvel e não recebeu a respectiva contraprestação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor devido no presente Termo de Ajuste de contas é de R\$ 28.746,62 (Vinte e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), cujo valor será paga em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA: Com o recebimento do valor estabelecido na cláusula anterior, o CONTRATADO dá plena e irrestrita quitação de todos os haveres financeiros, danos materiais e morais, oriundos das obrigações contratuais estabelecidas no Contrato Administrativo nº 001/2022, nada mais havendo a reclamar extra ou judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA: Para fazer frente às despesas oriundas deste Termo de Ajuste de Contas, será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 04.001.025.2348.333903615(80).

CLÁUSULA SEXTA: A Secretaria Municipal de Saúde, providenciará, no prazo legal, a publicação no Diário Oficial do Município, do presente Termo de Ajuste de Contas.

Estando as partes de comum acordo, lavram o presente Termo de Ajuste de Contas em três vias iguais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paranavaí – PR, 30 de abril de 2024.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MOHAMMED SOUMAILLE
Locador

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador: 7E90EA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

PROPOSTA DE LOCAÇÃO – CAPS AD

Diante do Chamamento Público acima mencionado, informamos que o não houve apresentação de propostas dentro do prazo estabelecido, sendo assim, encerra-se este edital, sem prejuízo a futuras aberturas.

Paranavaí, 18 de abril de 2024

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 21.877/2021.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador: BF281CE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 1/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES DO RIO DE JANEIRO EIRELI, CNPJ/MF: 42.409.831/0001-61. **Objeto:** A Contratante resolve, em conformidade com o art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, rescindir unilateralmente, a partir da data de sua assinatura, o Contrato nº 1/2024, cujo objeto é a prestação de serviço de assessoria e execução de programa de gestão em saúde e segurança ocupacional e realização de exames clínicos e laboratoriais relacionados à saúde ocupacional. A presente rescisão não gerará quaisquer ônus para nenhuma das partes, no entanto, não impede a apuração administrativa de responsabilidade, bem como a aplicação de eventuais penalidades. **Origem do Contrato:** Dispensa Eletrônica de Licitação nº 43/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 82/2023. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 30 abril de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA-
Contratante.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador: B6F462B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO - EMENDA DE BANCADA Nº 76/2023 -
INEXIGIBILIDADE N.º 44/2024 – PROCESSO N.º 44/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: “Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.” Considerando a Emenda de Bancada nº 76/2023, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII – Termo de Colaboração da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação Colosso da Baixada, inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83, com sede na Rua Fiorelo Zandona, 835, Cristo Rei, Pato Branco/PR, Telefone (46) 3223-2675. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Flavio Krassota. Através do endereço eletrônico esporte4@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 26 de Abril de 2024.

FLAVIO KRASSOTA
Secretário Municipal Interino de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinato
Código Identificador:C53DB473

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 77/2024/GP -
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 44/2024
- PROCESSO N.º 44/2024 - EMENDA DE BANCADA Nº 76/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e *Associação Colosso da Baixada*, inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83. **OBJETO:** A destinação desta emenda impositiva de bancada do legislativo municipal para a Associação Colosso da Baixada fomentar o projeto social desenvolvido no Bairro Bonatto e arredores com crianças e adolescentes, enfatizando a importância da prática do futebol com atrelada ao desempenho escolar. Neste serão atendidos 50(cinquenta) crianças e adolescentes dos 10 aos 13 anos de idade, em atividades 02 vezes por semana as segundas, quartas e sextas das 13h30 as 14h30 e das 14h30 as 15h30. **VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1339 – 12744. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 29 de Abril de 2024.

SANDRA MARISA GUÉRIOS
Presidente.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinato
Código Identificador:88F6B77E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO - EMENDA DE BANCADA Nº 37 E 74/2023 -
INEXIGIBILIDADE N.º 42/2024 – PROCESSO N.º 42/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: “Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. “Considerando a Emenda de Bancada nº 37 e 74/2023, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII – Termo de Colaboração da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 9.309/2022, visando à transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação Silva de Taekwondo, inscrita no CNPJ nº 22.111.758/0001-30, com sede na Rua Xingu, nº 345, Apto 403, Ed Theomar, centro, Pato Branco/PR, Telefone (46) 99125-1522. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Flavio

Krassota. Através do endereço eletrônico esporte4@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 26 de Abril de 2024.

FLAVIO KRASSOTA -
Secretário Municipal Interino de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinato
Código Identificador:6B6B5EFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO - EMENDA DE BANCADA Nº 64/2023 -
INEXIGIBILIDADE N.º 43/2024 – PROCESSO N.º 43/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: “Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.” Considerando a Emenda de Bancada nº 64/2023, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII – Termo de Colaboração da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe, inscrita no CNPJ nº 32.765.504/0001-99, com sede na Rua Tocantins, nº 2045, sala 05, centro, Pato Branco/PR, -Telefone (46) 99917-6149. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Flavio Krassota. Através do endereço eletrônico esporte4@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 26 de Abril de 2024.

FLAVIO KRASSOTA -
Secretário Municipal Interino de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinato
Código Identificador:C9FC160F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO - EMENDA DE BANCADA Nº 17/2023 -
INEXIGIBILIDADE N.º 41/2024 – PROCESSO N.º 41/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e

os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." Considerando a Emenda de Bancada nº 17/2023, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII – Termo de Colaboração da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação Patobranquense de Bocha, inscrita no CNPJ nº 09.943.940/0001-99, com sede na Rua Natalia Vicente Pereira, nº 70, Vila Esperança, Pato Branco/PR, Telefone (46) 99925-6119. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Flavio Krassota. Através do endereço eletrônico esporte4@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 26 de Abril de 2024.

FLAVIO KRASSOTA -

Secretário Municipal Interino de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU -

Prefeito.

Publicado por:

Vagner Pazinato

Código Identificador:ADB568B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03, CONTRATO N.º 84/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 25/2022 – PROCESSO N.º 126/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Belusso e Geovanelli Ltda.

OBJETO: A prestação de serviços de *Patologia Clínica e Anatomia Patológica*, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e Tabela Municipal em procedimentos Municipais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. **DO PRAZO:** As partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência para 24 meses, ou seja, até 20 de abril de 2026. **Do Valor:** As partes pactuam a ampliação dos quantitativos, dentro da margem legal do valor do contrato, para os itens 21, 42, 118, 160, 200, 218, 305, 330, 342, 368, 441 e 494, alterando o valor do contrato, conforme Anexo I – Tabela de Procedimentos. **DOT. ORC.:** 1702-4057; 1705-4060. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 16 de abril de 2024.

ROBSON CANTU -

Prefeito;

HUGO GEOVANELLI -

Representante Legal.

Publicado por:

Eduardo José Grezele

Código Identificador:C2C8971C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 74/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 41/2024 - PROCESSO N.º 41/2024 - EMENDA DE BANCADA Nº 17/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e *Associação Patobranquense de Bochas*, inscrita no CNPJ nº 09.943.940/0001-99. **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferências de recursos financeiros através da emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 162/2023, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é da Associação Patobranquense de bochas que visa fomentar a modalidade de bocha da associação que irá realizar atividades para 50(cinquenta) idosos participantes do CEU das artes e dos esportes; assim como para 10(dez) atletas jovens na escolinha de iniciação esportiva. **VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1339 – 12744. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero.

Pato Branco, 29 de Abril de 2024.

VALMIR TASCA -

Presidente.

ROBSON CANTU -

Prefeito.

Publicado por:

Vagner Pazinato

Código Identificador:28838A82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 76/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2024 - PROCESSO N.º 43/2024 - EMENDA DE BANCADA Nº 64/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e *Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe*, inscrita no CNPJ nº 32.765.504/0001-99. **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferências de recursos financeiros através da emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 162/2023, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos. Tal entidade da área de lutas (kickboxing) executará treinamentos de uma equipe que será formada por 15(quinze) atletas dos 14(quatorze) aos 17(dezessete) anos de ambos os sexos que irão representar o município nos Jogos Abertos do Paraná, Campeonato Paranaense juvenil e Copa Paraná juvenil. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1339 – 12744. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 29 de Abril de 2024.

FRANCIELE VONSOSKI GONDARSKI -

Presidente.

ROBSON CANTU -

Prefeito.

Publicado por:

Vagner Pazinato

Código Identificador:B38A6159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 70/2024/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2024 - PROCESSO N.º 27/2024

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Fundação Sudoestina de Combate ao Câncer. **OBJETO:** Execução do Projeto Cozinha Completa: Equipamento para Nutrir – que tem por objetivo equipar a cozinha para a produção do café da manhã fornecido na entidade aos pacientes oncológicos e acompanhantes, durante a permanência no espaço físico. **VALOR TOTAL:** R\$ 13.000,00. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA:** 08 MESES/11MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1700-14264..

GESTOR: Silvana Aparecida de Oliveira. Pato Branco, 26 de abril de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

JOÃO CARLOS BUZETTI –
Presidente.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:A9066CF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024,
PROCESSO Nº 27/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição medicamentos injetáveis para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA24H, para uso dos pacientes que necessitam medicação, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. **VALOR:** R\$ 9.800,00. **DOT. ORÇ.:** (10841-14877). **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021. Pato Branco, 02 de maio de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

LILLIAM CRISTINA BRANDALISE -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C6DDC6F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 82/2024/GP -
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 46/2024
- PROCESSO N.º 46/2024 - REMANEJAMENTO - EMENDA DE
BANCADA Nº 29/2023 E REMANEJAMENTO EMENDA
INDIVIDUAL 41 E 105/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e *Associação de Handebol de Pato Branco / AHPB*, inscrita no CNPJ nº 33.009.791/0001-70. **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferências de recursos financeiros para a Associação Patobranquense handebol, formada por equipe para o desenvolvimento deste projeto a estruturação de equipes masculina e feminina formada por 40(quarenta) atletas de idades entre 18(dezoito) a 50(cinquenta) anos para representar o município nas competições estaduais e nos jogos abertos do Paraná em 2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1339 – 12744. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 02 de Maio de 2024.

VALQUIRIA NEZI -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinato
Código Identificador:F1A477F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO - REMANEJAMENTO EMENDA DE BANCADA Nº
29/2023 E REMANEJAMENTO EMENDA INDIVIDUAL Nº 41
E 105/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 46/2024 – PROCESSO N.º
46/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:“Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público,

exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”;Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”Considerando o Remanejamento Emenda de Bancada nº 29/2023 e Remanejamento Emenda Individual nº 41 e 105/2023, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII – Termo de Colaboração da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação de Handebol de Pato Branco / AHPB, inscrita no CNPJ nº 33.009.791/0001-70, com sede na Rua Venancio de Andrade, 15, Bonatto, Pato Branco/PR, Telefone (46) 3025-2212. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Flavio Krassota. Através do endereço eletrônico esporte4@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 30 de Abril de 2024.

FLAVIO KRASSOTA -
Secretário Municipal Interino de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinato
Código Identificador:8AC52A62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 10/2024 PROCESSO:
26/2024

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA:** *Motion Sphere Desenvolvimento de Tecnologia e Locações Ltda* – **EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 21.544.056/0001-84. **OBJETO:** - Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de simuladores de automobilismo virtuais, denominados “Motion Sphere”, durante a V Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação - **INVENTUM**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. **VALOR TOTAL:** R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** 1430-9068. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** Pato branco, 02 de Maio de 2024.

JOSÉ FRANCISCO GREZZANA -
Secretário Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8D65877C

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BCO2515	277510T000068051	19/01/2024	54600	
EWX2C72	277510T000034947	20/01/2024	54600	
MFU9A16	277510T000077546	20/01/2024	73400	

Publicado por:

Elisangela Bach Dallazane

Código Identificador:7C5C3620**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MAB0347	116100T001745352	21/03/2024	55250

Publicado por:

Elisangela Bach Dallazane

Código Identificador:EAF1981E**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 88/2021.****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 88/2021.**

O **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.954.970/0001-80, sediada na Rua Minas Gerais, n.º 533, sala 206, Bairro Presidente Médici, em Chapecó/SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Paulo André Testa**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.167.894, expedida pela SESP/SC, e CPF n.º 870.781.989-72, conforme artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **29 de abril de 2021** o Contrato de Prestação de Serviços n.º 088/2021 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 035/2021, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 024/2021, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, manutenção, licença de uso de solução em software e demais atividades necessárias para utilização de sistema para a gestão da política de Assistência Social em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.**

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

A Cláusula Terceira – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação a partir de 29 de abril de 2024:

“O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **29 de abril de 2025**, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

Da Cláusula quarta – Do Valor Contratual: Passando a ter a seguinte redação a partir de 29 de abril de 2024:

O valor GLOBAL a ser pago pelo objeto desse Contrato será de **R\$: R\$: 22.856,64 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** reajustado com base no cálculo INPC/IBGE apurado no período de abril de 2023 a março de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 02 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Contratante

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Henry Marcel Valigura Domingues

Código Identificador:ECF4D82C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2020.****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2020.**

O **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Integral Assistência à Saúde Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Santos Dumont, 339 – Sala 216, Centro, cidade de Porto União/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.606.341/0001-12, neste ato representada por **PAULO DE FREITAS PEIXOTO**, RG n.º 6.704.095 SSP-SC e CPF n.º 098.986.748-06, conforme artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em **29 de abril de 2020** o Contrato de Prestação de Serviços n.º 022/2020 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 021/2020, oriundo do Pregão Presencial n.º 016/2020, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (consulta médica) por profissional médico especializado em Cardiologia, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR.**

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

A Cláusula Setima – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação a partir de 29 de abril de 2024:

“O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **29 de abril de 2025**, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 02 de maio de 2024.

Município de Paula Freitas –

Contratante

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –

Prefeito Municipal

INTEGRAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA ME

Contratada

Publicado por:Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:646A0668**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
CONTRATUAL****PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº
02/2024****DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2024

CONTRATADO: ASSOCIACAO RECANTO DA SOBRIEDADE-
A.R.E.SCONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA
FREITAS

OBJETO: Termo de Colaboração para atendimento especializado, em regime de acolhimento institucional de longa permanência de pacientes, com fragilidade e ausência de vínculos familiares, ou doentes com dependência químicas de álcool e outras drogas.

FUNDAMENTO: Art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014.

DATA: 02/05/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada: ASSOCIACAO RECANTO DA SOBRIEDADE-
A.R.E.SVValor.....: 50.832,00 (cinquenta mil oitocentos e trinta e dois reais).
para o período de 12 (doze) meses.

Vigência.....: Início: 22/04/2024 Término: 22/04/2025

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Chamamento Público nº
01/2024Recursos.....: Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social: 01 –
Gabinete do Secretário de Assistência Social.Projeto/Atividade: 08.244.0011.2.028 – Manutenção da Secretaria de
Assistência Social.Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 1000 – Subvenções
SociaisObjeto.....: Termo de Colaboração para atendimento especializado,
em regime de acolhimento institucional de longa permanência de
pacientes, com fragilidade e ausência de vínculos familiares, ou
doentes com dependência químicas de álcool e outras drogas.

Paula Freitas, 02 de maio de 2024.

Publicado por:Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:E9A401C5**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2024/SMG**

PORTARIA Nº 088/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora ANDRIELY LARA MARQUES, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.039-27, para o cargo de Professor 20 (vinte horas), através de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 02 de maio de 2024.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:5C1EF488**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2024/SMS**

PORTARIA Nº 089/2024/SMS

Designa os representantes do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Pronto Atendimento São João Batista de Paulo Frontin.

Art. 1º A Diretora da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA através deste ato legal, os representantes do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), conforme segue relacionado:

- Serviço de Enfermagem: Emanuel Lucas Kochan;
- Técnicas de enfermagem: Evanilda Romanowski e Laressa Pech Tomceac;
- Serviço de Farmácia: Rafaela Cristine Cobos;
- Serviço de Nutrição: Maria Regiane Katrucha;
- Serviço da Administração: Bruna Cristina Markevicz;
- Serviço de Higienização: Dejanira Ribeiro;
- Serviço Médico: Antonio Claudino Ziemer Filho;

Art. 2º Os deveres e responsabilidades dos membros acima nomeados estão elencadas em Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente do Pronto Atendimento São João Batista;

Art. 3º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 02 de maio de 2024.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:04D398DD**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 40/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 39.708,00 (trinta e nove mil, setecentos e oito reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESQUADRIA E MÃO DE OBRA, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário Municipal de Governo, Rogério Vial, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidor Diego Gabriel Tenchena, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados; CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Lauri Miguel Henkes Junior e Carla Renata Orloski Pech;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Maiara Andressa Kravec;

CONSIDERANDO que foi designado como GESTOR DO CONTRATO, o Secretário Municipal de Governo, Rogério Vial.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin/PR, 02 de maio de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8E270C0C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2024 DO PROCESSO Nº 60/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

EXTRATO CONTRATUAL Nº 49/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Castro Soldas;
CNPJ: 29.826.316/0001-19;
Responsável: Joares de Castro;
Valor: R\$ 39.708,00 (trinta e nove mil, setecentos e oito reais);
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Manutenção do Gabinete do Secretário;
Unidade: Secretaria Municipal de Governo;
Objeto: Aquisição de materiais de esquadria e mão de obra, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin-PR, 02 de maio de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7002D60F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 147 DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

DECRETO Nº 147 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA ADRIANO DOS SANTOS MACHADO para ocupar O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº

001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Adriano dos Santos Machado** portador do CPF 064.800.949-13 classificado em 11º lugar, para ocupar o cargo de **Motorista** a contar de 02 de maio de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de abril de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Republicado por incorreção

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:345A44A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 026/2024**

PROTOCOLO: 3008/2024

Objeto: Aquisição de mascotes, camisas e Garrafas Squeeze personalizados PROERD.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

**CONTRATADA: BARBARA GASPARUCHO GARCIA
BRIQNQUEDOS - ME
CNPJ: 27.873.175/0001-60
VALOR: R\$ 5.039,85 (cinco mil e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**

**CONTRATADA: 36.596.221 ALDO JOSÉ BATISTA PEREIRA
JUNIOR
CNPJ: 36.596.221/0001-01
VALOR: R\$ 9.787,50 (nove mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**

AUTORIZAÇÃO: 02/05/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0404E245

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 027/2024**

PROTOCOLO: 2906/2024

Objeto: A aquisição de Letreiros turísticos “Eu tenho Piên no Coração”, “Piên a Cidade do Coração”, “Eu ♥ Piên”

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: AN COMUNICAÇÃO VISUAL E ESTRUTURAS METALICAS LTDA

CNPJ: 14.765.219/0001-96

VALOR: R\$ 40.318,04 (Quarenta mil trezentos e dezoito reais e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO: 02/05/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E7797C09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 018/2024**

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**, o qual tem como objeto o “**Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, para as Secretarias Municipais.**”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GAS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.686/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 160.990,27 (cento e sessenta mil e novecentos e noventa reais e vinte e sete centavos);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 02 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:43DF40DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEILÃO ELETRÔNICO 001/2024**

LEILÃO ELETRÔNICO 001/2024

PROCESSO Nº 3091/2024

TIPO: MAIOR LANCE – POR LOTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**, CNPJ 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, em conformidade com a lei 14.133/21, que realizará **LEILÃO ELETRÔNICO 001/2024** bens móveis (máquinas, equipamentos, veículos e bens apreendidos legalmente), considerados inservíveis pela Administração Pública, devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis. O leilão será realizado no dia 05 de junho de 2024, a partir das 09:30h, no sistema eletrônico BLL: <https://bllcompras.com>, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 03 de maio de 2024, no endereço eletrônico <http://www.pien.pr.gov.br/> e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 02 de maio de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Leiloeiro

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:21A6E58A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 18, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2024, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Tarde	1º	Juliane de Fatima Forteski Lopes
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	Manhã	1º	Juliana Cristina Rossi
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	Tarde	1º	Neusa Maria Moreira Furst
Escola Municipal do Campo de Gramados	Tarde	1º	Atalidia de Fatima Alves dos Santos
Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio B. dos Santos	Manhã	1º	Leda Sebastiana de Oliveira

Piên, 02 de maio de 2024.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:F8C14082

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 2982/2024**

PORTARIA Nº 2.982/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a partir de 01 de maio de 2024, a Servidora Pública Municipal, Sra. **SIMONE RAQUEL CORDEIRO** portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.***.***-4 S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 046.***.***-90 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Nível 07A, referência A01, do Quadro de Cargos Efetivo deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de maio de 2024

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:93821829

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 2983/2024****PORTARIA Nº 2.983/2024**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal SONIA MACHADO PIRES, CPF nº 065. ***. ***-40, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada no Departamento de Ensino, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a partir de 22/04/2024, em conformidade com o Atestado Médico datado em 22 de abril de 2024, e Lei Municipal nº. 415/2013 de 21 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 22/04/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná 02 de maio de 2024.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F9421448

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38/2024****DECRETO 38/2024**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 49.548,64(Quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 30 de Abril de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4DD69D5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39/2024****DECRETO 39/2024**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 1.500.000,00(HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 30 de Abril de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:03CECF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40/2024****DECRETO 40/2024**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 5.000,00(CINCO ML REAIS) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 30 de Abril de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2CED261F

**SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 130/2024**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
 Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função:
 Motorista

ACOMPANHANTES**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 29/04/2024 (Saída 13:00 horas)

Destino: Pato Branco/PR

Valor de diárias: 64,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Iraci Bloski Alves para consulta na Gastrovize em Pato Branco/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Gastrovize em Pato Branco/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 29 de abril de 2024

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
 Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:12DA7C74

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 131/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024

QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função:
 Motorista

ACOMPANHANTES**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 30/04/2024 (saída as 05:00 horas)

Destino: Cascavel/PR.

Valor de diárias: R\$ 109,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Henrique Barbieri da Silva com acompanhante para consulta no Hospital de Olhos em Cascavel/PR.

Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Olhos em Cascavel/PR

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 30 de abril de 2024

Solicitante da viagem: José Alves Copati

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
 Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B246DE67

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 132/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024

QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função:
 Motorista

ACOMPANHANTES**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 30/04/2024 (saída as 08:30 horas)

Destino: Guarapuava/PR

Valor de diárias: 192,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar o paciente Noeli Sschmidt para consulta no Hospital Regional Centro Oeste em Guarapuava/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional Centro Oeste em Guarapuava/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 30 de abril de 2024.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
 Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FB7FB40C

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 133/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024

QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função:
 Motorista

ACOMPANHANTES**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 01/05/2024 (saída as 14:00 horas)

Destino: Dionísio Cerqueira/SC

Valor de diárias: 192,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar o paciente Leoni Mercedes Graminho para cirurgia no Instituto Santé em Dionísio Cerqueira /SC.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Santé em Dionísio Cerqueira /SC.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações

prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 01 de maio de 2024.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:61FB4EC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2024

Eva Luzia Barcki Mazuco, Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 287/2007 Art. 24 parágrafo I, vem por meio deste, **CONVOCAR**, para aula extraordinária Claudete de Souza Jora do quadro efetivo do magistério, para ministrar a disciplina de Esporte e Lazer (PD) na Escola Municipal Primo Savoldi, com carga horária de 20 horas semanais. O professor (a) irá atuar com todas as turmas (Pré ao 5º ano do ensino fundamental), o período de trabalho será de 02/05/2024 até 13/12/2024.

Pinhal de São Bento – PR, 02 de maio de 2024.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO

Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

Publicado por:

Marcio Silvino Beppler

Código Identificador:6081708A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 - DISPENSA Nº 011/2024**

A Câmara Municipal de Piraquara torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo nº 011/2024 que tem por objeto a “**Contratação de empresa para a manutenção preventiva mensal de elevador hidráulico e plataforma hidráulica instalados na edificação da Câmara Municipal de Piraquara**, de dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço global, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº14.133/2021. Valor máximo global: **R\$ 9.530,00** (nove mil quinhentos e trinta reais). Visando atender o referido dispositivo da Lei, abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação. As propostas serão recebidas pelo e-mail, compras@piraquara.pr.leg.br até 23:59h do dia 08/05/2024, e presencialmente através de protocolo no prédio da Câmara Municipal até 08/05/2024 às 17:00h. O Termo de Referência pode ser visualizado e baixado no site oficial da Câmara Municipal <https://www.piraquara.pr.leg.br> e presencialmente no prédio da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de maio de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)

Presidente

Publicado por:

Marlon Augusto Lustosa do Valle

Código Identificador:7AD41220

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024**

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é a **Aquisição de água mineral para atender a funcionários e visitantes da Câmara Municipal de Piraquara**, conforme o Termo de Referência do edital, **será realizada no dia 23 de maio de 2024**, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras>

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Valor Máximo estimado: R\$ 28.431,82 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).

Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes, podendo também ser solicitados via e-mail compras@piraquara.pr.leg.br, e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão nos termos do Decreto Municipal nº 7.359/2019.

Piraquara, 02 de maio de abril de 2024.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL

Pregoeiro - Portaria nº 02/2024

Publicado por:

Marlon Augusto Lustosa do Valle

Código Identificador:C2CC4E86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 50/2024 – SMDU-DRFHS**

O **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1º e § 5º, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, 6711/2018 e 11.128/2023, **NOTIFICA ESPÓLIO DE ZIGMUNDO CHAMECKI, DE SALOMÃO MORGENSTERN E DE LEONE CHAMECKI, ESPOLIO DE AIZIK RASKIN, ESPOLIO DE BAILA ZAK CHAMECKI, ESPOLIO DE CLARA MORGENSTERN, ESPOLIO DE ETEA BECHER CHAMECKI, ESPOLIO DE LEONI CHAMECKI, REGINA KNOPFHOLZ MORGENSTERN, SEGISMUNDO MORGENSTERN, ESPÓLIO DE TAMARA MORGENSTERN RASKIN, proprietários do lote 06, conforme Transcrição 32385 do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário comprador RENE SABOIA MENDES; ILDEFONSO SOARES SALDANHA., proprietário do lote 07, conforme Matrículas 40629, do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba; R. SPRENGEL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., proprietária dos lotes 08 e 09, conforme Matrículas 15477 e 15478, do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes MARTA CRISTINA NASCIMENTO e NEODI GIACOBBO (LC – 97 – fundo do terreno), para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMACÃO FUNDIÁRIA**, feito por LUCINEIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, portadora da CI/RG nº 8.xxx.235-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 680.xxx.xxx-04,**

residente e domiciliada na Rua Agostinho Ferreira de Araújo, nº 27, Planta Jardim Guari, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: **QUADRA I PARTE DOS LOTES 06, 07, 08 e 09 (06-R2) DA PLANTA JARDIM GUARI - "Levantamento topográfico do lote 06-R2, da quadra I, da Planta Jardim Guari, formado por parte dos lotes 06, 07, 08 e 09, da quadra I da Planta Jardim Guari, localizado na Rua Agostinho Ferreira de Araújo, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183181.00; E: 686605.00 e seguintes medições: Mede 09,60 metros de frente para a Rua Agostinho Ferreira de Araújo. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 39,00 metros e confronta com parte dos lotes 07, 08 e 09 (lote 09-R1). Pelo lado direito mede 39,00 metros e confronta com parte do lote 06 (lote 06-R1). Nos fundos em relação à Rua Agostinho Ferreira de Araújo, mede 09,60 metros e confronta com o lote colonial 97. Perfazendo uma área total de 374,40 metros quadrados"**. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 050/2024 – SMDU-DRFHS (PROCESSO 0006635-78.2017.8.16.0034)**. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 29 de abril de 2024.

ROSANE LOURENÇO BRUDECK

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Decreto Municipal nº 12.097/2024

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:13711B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 124/2023 – PROCESSO Nº. 38.976/2023

Objeto: aquisição de filtros automotivos - **Ata n.º 130/2024 – Detentora:** **CATIPEÇAS PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 73.352.353/0001-24, vencedora dos **itens 83, 131, 152, 157, 158 e 180** pelo valor total de R\$ 3.453,72 (três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos). - **Ata n.º 131/2024 – Detentora:** **GUSEN COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 92.533.611/0001-13, vencedora dos **itens 4, 118 e 125** pelo valor total de R\$ 292,62 (duzentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos). - **Ata n.º 132/2024 – Detentora:** **INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.795.618/0001-83, vencedora dos **itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 61, 63, 66, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 7, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 108, 110, 112, 113, 117, 128, 129, 130, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 145, 147, 148, 149, 150, 153, 155, 156, 160, 161, 163, 169, 170, 174, 175, 177, 178, 179, 182, 183, 184, 185, 187, 189, 190 e 194** pelo valor total de R\$ 27.536,78 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos). - **Ata n.º 133/2024 – Detentora:** **MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.295.058/0001-80, vencedora dos **itens 60, 166, 167, 171 e 181** pelo valor total de R\$ 1.840,42 (um mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos). - **Ata n.º 134/2024 – Detentora:** **MIX AUTOMOTIVE AUTOPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.356.963/0001-71, vencedora dos **itens 18, 27, 42, 62, 64, 68, 91, 109, 115, 120, 124, 133, 144, 154 e 188** pelo valor total de R\$ 2.588,87 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos). - **Ata n.º 136/2024 – Detentora:** **SOLUÇÃO TROCA DE ÓLEO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.246.903/0001-00, vencedora dos **itens 3, 17, 19, 23, 40, 41, 43, 45, 48, 51, 55, 58, 59, 71, 95, 102, 107, 111, 114, 116, 119, 121, 122, 123, 126, 127, 132, 135, 141, 146, 151, 159, 162, 164, 165, 168, 172, 173, 176, 191, 192, 193 e 195** pelo valor total de R\$ 9.447,67 (nove mil

quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos). - **Vigência das Atas:** 03/04/2024 à 03/04/2025. - **Data da Assinatura das Atas:** 03/04/2024.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:6B2F7748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº
33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICA** o **Processo nº 33.051/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes credenciados: MARIA DOS REIS AMANCIO; ANA PAULA PEIXOTO LEITE; IZABEL MACHADO BRITO DA SILVA; LUANA ARAUJO CARMO MARQUES.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:3A6B65A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2023

Institui a Comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração com a OSC Fraternitas prestadora de serviços de acolhimento institucional de idosos, atendidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Piraquara.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 58, caput, 59, § 2º da Lei nº 13.019/2014, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração** a ser celebrado entre o Município de Piraquara e a Organização da Sociedade Civil **Fraternitas** através de **dispensa de chamamento público** para prestar serviço de **acolhimento institucional para idosos**.

I – Cíntia Aparecida Batista – Matrícula: 614091

II – Norma Cristina De Luna – Matrícula: 653821

III – Adriana Machado Guéber – Matrícula: 993374

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a portaria 08/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2024.

REBEKKA RINKLIN ALVES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:18B81497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.265/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 542/2023 e com homologação através do Edital nº 629/2024, cumprindo as exigências legais.

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Nome	Admissão
DANIEL ROJAS DA SILVA	02/05/2024
CLARA LUANA ALCANTARA NASCIMENTO	02/05/2024

CARGO: ENFERMEIRO

Nome	Admissão
*BEATRIZ BUTHERS SOARES	02/05/2024

CARGO: FARMACÊUTICO

Nome	Admissão
MATHEUS GORDIA DALIBRA	02/05/2024

CARGO: PSICÓLOGO

Nome	Admissão
ANA CONCEIÇÃO ABRAHÃO	02/05/2024
MAYARA MORAES DOS SANTOS	02/05/2024

***Vaga reservada para afrodescendente.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:5C99D564

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.266/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Nome	Admissão
FANNY NATHALLI GARCIA DE ANDRADE	02/05/2024

***Vaga reservada para afrodescendente.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B8140014

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.267/2024**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no valor de R\$ 1.312.000,00 (Um milhão, trezentos e doze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.451 de 12 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 1.312.000,00 (Um milhão, trezentos e doze mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.004 – Divisão do FUNDEB

10.004.12.365.0003.2.019 – Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	239	155	Obras e Instalações	R\$ 1.312.000,00
Total				R\$ 1.312.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002 – Divisão do Ensino Fundamental

10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	207	155	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 339.000,00
Total				R\$ 339.000,00

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.004 – Divisão do FUNDEB

10.004.12.361.0003.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	228	155	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
4.4.90.51.00.00	231	155	Obras e Instalações	R\$ 95.000,00
4.4.90.52.00.00	232	155	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 93.000,00
Total				R\$ 488.000,00

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.004 – Divisão do FUNDEB

10.004.12.365.0003.2.019 – Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	240	155	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 92.000,00
4.4.90.61.00.00	241	155	Aquisição de Imóveis	R\$ 393.000,00
Total				R\$ 485.000,00

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:9FE3E0F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.268/2024**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no valor de R\$ 1.750.000,00 (Um milhão e setecentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 9º Lei Municipal nº 2.451 de 12 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 1.750.000,00 (Um milhão e setecentos e cinquenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002 – Divisão do Ensino Fundamental

10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	331000	212	Obras e Instalações	R\$ 1.750.000,00
Total				R\$ 1.750.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/23, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:5FF426CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.269/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Conceder renovação de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **02/05/2024 a 01/05/2025** à servidora **THAIS CRISTINA PIACESKI DA SILVA CORREIA**, ocupante do cargo **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula funcional nº **997217**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da **manhã**, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02 de maio de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C00F7E3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.270/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso I, do art. 179 do Decreto nº 11.001/2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D1ADA01E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.271/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **Dielson Xavier Lopes**, do cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Contratos-CC3, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Fica nomeado o servidor **Dielson Xavier Lopes**, no cargo comissionado de Assessor II-CC3, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:BC63F65C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.272/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **Douglas Fontana Miranda**, do cargo de Chefe de Divisão de Procuradoria-CC3, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Fica nomeado o servidor **Douglas Fontana Miranda**, no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Administração e Finanças-CC4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:3A65F9C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.273/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **Estela Glaucy Pereira Franco**, do cargo de Diretor Financeiro-CC4, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Fica nomeada a servidora **Estela Glaucy Pereira Franco**, no cargo comissionado de Superintendente-CC5, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D62A66A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.274/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **Fabiola Aline Ane Garcia**, do cargo de Superintendente-CC5, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica nomeada a servidora **Fabiola Aline Ane Garcia**, no cargo comissionado de Superintendente Regional do Guarituba-CC5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:8F074D5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.275/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **Giovanna de Castro Greboggi**, do cargo de Assessor de Relações Institucionais-CC4, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Fica nomeada a servidora **Giovanna de Castro Greboggi**, no cargo comissionado de Assessor III-CC5, do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:FA2A735D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.276/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **Karina da Silva**, do cargo de Superintendente Regional do Guarituba-CC5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Fica nomeada a servidora **Karina da Silva**, no cargo comissionado de Superintendente-CC5, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B030DBA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.277/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **Maiara Proença Stocco**, do cargo de Chefe de Divisão de Fomento Agrícola-CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Fica nomeada a servidora **Maiara Proença Stocco**, no cargo comissionado de Diretor de Indústria e Comércio-CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:98A72609

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.278/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **Rafaelly Santos Biscaia**, do cargo de Chefe de Serviço Administrativo-CC2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica nomeada a servidora **Rafaelly Santos Biscaia**, no cargo comissionado de Assessor de Gabinete-CC3, do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7916E46D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.195/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 10.782/2022, que nomeou a professora Noeli Terezinha Mikos Pereira, matrículas 399341 e 515351, para exercer a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Zeni.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0FDC7C86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.196/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 10.791/2022, que nomeou a professora Thais Giese Machnicki Santos, matrículas 741281 e 997183, para exercer a função de diretora da Escola Municipal Marlene do Rocio Licheski dos Santos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 29/04/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7EFD4E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.197/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 10.973/2023 que nomeou a professora Patrícia Conde Santos, matrículas 465311 e 585991, para atuar como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Marlene do Rocio Licheski dos Santos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 25/04/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:919E6667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.198/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a professora Cleonice Rosa Morialdo, matrículas 992767 e 992854, para exercer a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Zeni, ficando concedida gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso I.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 02/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D86012E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - ENFERMEIRO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h), MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA Nº292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 699/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CINTIA FIGUEIREDO DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/05/2024 à 07/07/2024
SALÁRIO: R\$ 4.750,00 (Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E62AC5A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS PARA PROFESSOR

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR (20h) - EDITAL Nº 600/2024 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 674/2024, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 696/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: ANDREA ROSNER SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/05/2024 à 10/04/2025

SALÁRIO: R\$ 2.210,28(Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: PATRICIA SATSUKI DO NASCIMENTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/05/2024 à 10/04/2025

SALÁRIO: R\$ 2.210,28(Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: LUCIANA BIALE DE ARAUJO CAETANO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/05/2024 à 10/04/2025

SALÁRIO: R\$ 2.210,28(Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: KETHELIN CRISTINA CAMPOS RIBEIRO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/05/2024 à 10/04/2025

SALÁRIO: R\$ 2.210,28(Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: ADRIANA DO ROCIO DE OLIVEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/05/2024 à 10/04/2025

SALÁRIO: R\$ 2.210,28(Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: BRENDA LUIZA RIPKA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/05/2024 à 10/04/2025

SALÁRIO: R\$ 2.210,28(Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:9718C84C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS PARA PROFESSOR****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS PARA PROFESSOR (20h) - EDITAL Nº 600/2024 COM
HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 674/2024,
REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 683/2024.****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAQUARA**CONTRATADO: LUCELIA SEVERIANO DE LIMA ANDRADE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/05/2024 à 10/04/2025
SALÁRIO: R\$ 2.210,28(Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) mensal.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAQUARA**CONTRATADO: LUCAS ANTONIO DARIF RIBAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/05/2024 à 10/04/2025
SALÁRIO: R\$ 2.210,28(Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) mensal.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAQUARA**CONTRATADO: LUZIA RODRIGUES GOIS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/05/2024 à 10/04/2025
SALÁRIO: R\$ 2.210,28(Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) mensal.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAQUARA**CONTRATADO: TATIANA DE ARAUJO FALCAO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/05/2024 à 10/04/2025
SALÁRIO: R\$ 2.210,28(Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) mensal.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAQUARA**CONTRATADO: *BRUNA RAFAELA CAITANO DE FREITAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/05/2024 à 10/04/2025
SALÁRIO: R\$ 2.210,28(Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) mensal.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAQUARA**CONTRATADO: MARCIA DO NASCIMENTO KOSTKOSKI PEREIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/05/2024 à 10/04/2025
SALÁRIO: R\$ 2.210,28(Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) mensal.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAQUARA**CONTRATADO: JHEYSA GABRIELA DIAS DE SOUZA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/05/2024 à 10/04/2025
SALÁRIO: R\$ 2.210,28(Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) mensal.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAQUARA**CONTRATADO: MARIA SIMONE SOUZA DE SANTANA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/05/2024 à 10/04/2025
SALÁRIO: R\$ 2.210,28(Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) mensal.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAQUARA**CONTRATADO: ITANIEL DE OLIVEIRA RUELLA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/05/2024 à 10/04/2025
SALÁRIO: R\$ 2.210,28(Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) mensal.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAQUARA**CONTRATADO: BEATRIZ GOMES VIANA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/05/2024 à 10/04/2025
SALÁRIO: R\$ 2.210,28(Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) mensal.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAQUARA**CONTRATADO: EROMILDES DE GRANDIS BEATO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/05/2024 à 10/04/2025
SALÁRIO: R\$ 2.210,28(Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) mensal.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAQUARA**CONTRATADO: FRANCIELI FATIMA MISSEL FELSKI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/05/2024 à 10/04/2025
SALÁRIO: R\$ 2.210,28(Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) mensal.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAQUARA**CONTRATADO: LINEA NUNES DEMARQUI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/05/2024 à 10/04/2025
SALÁRIO: R\$ 2.210,28(Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) mensal.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAQUARA**CONTRATADO: MARILDE HACCOURT DO NASCIMENTO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/05/2024 à 10/04/2025
SALÁRIO: R\$ 2.210,28(Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) mensal.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAQUARA**CONTRATADO: WILLIAN EVERTON FIDELIS GOUVEIA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/05/2024 à 10/04/2025
SALÁRIO: R\$ 2.210,28(Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) mensal.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAQUARA**CONTRATADO: * MARIA SELMA BARBOSA DE SOUSA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/05/2024 à 10/04/2025
SALÁRIO: R\$ 2.210,28(Dois mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) mensal.

*Vaga reservada para Afrodescendente.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gianna de Castro Greboggi
Código Identificador:EB5E377C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 725/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 682/2024 SENDO CONSIDERADO:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
*02	ROSEMARY SANTOS SILVA	APTA

***Vaga reservada para afrodescendente.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gianna de Castro Greboggi
Código Identificador:B657C8F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 726/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº 725/2024, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
*02	ROSEMARY SANTOS SILVA	APTA

***Vaga reservada para afrodescendente.**

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 08/05/2024, às 9h:30min**, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
- PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
- Certidão de quitação eleitoral;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Trabalho;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- Certidão negativa de Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
- conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);

- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
 - FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
 - FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Termo de Curatela (se for o caso);
 - FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Atestado de invalidez (se for o caso);
- Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gianna de Castro Greboggi
Código Identificador:B4AD6236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 727/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 688/2024 SENDO CONSIDERADO:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
21	ILYUCIANE DE MORAES PONTES	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gianna de Castro Greboggi
Código Identificador:661C3C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 728/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº 727/2024, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
21	ILYUCIANE DE MORAES PONTES	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 08/05/2024, às 9h:30min**, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
- PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
- Certidão de quitação eleitoral;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Trabalho;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);

j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
 k) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
 l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
 m) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
 n) Certidão negativa de Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
 o) Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
 p) Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
 q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
 r) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesesseis) anos;
 s) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
 t) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Termo de Curatela (se for o caso);
 u) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Atestado de invalidez (se for o caso);
 Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7C794410

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 12.279/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **Aylton Ferreira de Lima**, do cargo de Assessor II-CC3, do Gabinete do Vice Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 30/04/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:9B631AF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 12.280/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **Kamylle Marcondes Pupo Ferreira**, do cargo de Chefe de Setor de Apoio Administrativo-CC1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 30/04/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C518B2E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 12.281/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Marli Meira Rodrigues**, no cargo de Chefe de Setor de Apoio Administrativo-CC1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7AF376A4

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
 EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 033/2023
 - PSS 001/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA-PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO(A): EDINA APARECIDA GOMES brasileira, solteira, residente a RUA JOAO GUALBERTO MUNIZ FILHO nº147, portador(a) do RG nº 9.***.***-3 SSP/PR e CPF ***.104.809-**.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de ENFERMEIRO.

REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 6.675,38 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório, reajustado, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, acrescido de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) referente à insalubridade.

VIGÊNCIA: Esta prorrogação de contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **10 de maio de 2024** e **termino em 09 de maio 2025**, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de maio de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

EDINA APARECIDA GOMES

Contratado(a)

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BEDA04DD

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
 PORTARIA Nº 291, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Autorização para o cadastramento da empresa FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A, CNPJ 79.430.682/0459-08.

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 18 da lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990 que estabelece a competência da Direção Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) para executar serviços de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO a deliberação Nº 177 de 24 de julho de 2017 da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná a qual enquadra a Vigilância Sanitária do Município de Pitanga como Elenco 2;

CONSIDERANDO o memorando nº 8.472/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder com fundamento no Art. 28 da portaria 344 SVS/MS de 12/05/1998, Art. 124 da Instrução Normativa Aprovada pela Portaria MS nº 06 de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o cadastramento da empresa FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A, CNPJ 79.430.682/0459-08, sito à Rua XV de Novembro, nº 161, Centro, Pitanga-PR, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóides de uso sistêmico, da lista C2 da portaria SVS/MS nº 344/98 na quantidade estimada de 25 caixas de Isotretinoína 10mg mensalmente e 30 caixas de isotretinoína 20mg mensalmente;

Art. 2º O cadastro acima citado só perderá sua validade quando houver mudança de endereço, razão social, responsável técnico e/ou quantidade em estoque;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de abril de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JESSICA PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CCE2B7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA ADITIVO CONTRATO 486/2023 - EXCELENCIA GESTÃO DE NEGOCIOS EIRELI

TERMO ADITIVO Nº 1
Contrato 486/2023

Termo Aditivo de prazo de vigência ao contrato 486/2023 celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa EXCELENCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, EXCELENCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 32.018.973/0001-44, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação nº. 88/2023, modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DESTINADO A PRAÇA DO REDONDO E ESTRADA DO RIO DO MEIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 21/03/2023, fica prorrogado por período de 6 (seis) meses, encerrando-se em 21/09/2024. Conforme solicitação da Secretaria de Obras Infraestrutura e Urbanismo, Em conformidade com Artigo 57 §1º da Lei federal 8666/293.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 21 de Março de 2024.

Originalmente assinado.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXCELENCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4E2C0C18

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 371/2023

C.N.P.J.: 95.543.427/0001-42

Município: PITANGUEIRAS

DECRETO Nº 371/2023, de 19 de Junho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2022, de 9 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.302.10.2093-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	R\$5.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2023.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:681E2100

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 378/2023

C.N.P.J.: 95.543.427/0001-42

Município: PITANGUEIRAS

DECRETO Nº 378/2023, de 4 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2020, de 17 de Julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 474.922,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$93.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	93.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$93.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	93.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

C.N.P.J.: 95.543.427/0001-42

Município: PITANGUEIRAS

DECRETO Nº 378/2023, de 4 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2020, de 17 de Julho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 474.922,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - CHEFIA DE GABINETE	
02.003.4.122.2.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$36.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	36.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.004 - CONTROLADORIA INTERNA E OUVIDORIA PUBLIC	
02.004.4.124.2.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$35.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
15.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
15.099.99.999.99.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$36.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	36.000,00
15.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
15.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
15.099.99.999.99.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
15.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
15.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
15.099.99.999.99.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$35.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

C.N.P.J.: 95.543.427/0001-42

Município: PITANGUEIRAS

DECRETO Nº 378/2023, de 4 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2020, de 17 de Julho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 474.922,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002 - DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURIDICA	
03.002.2.62.3.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$31.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	31.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.1004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$12.000,00
00501.00501.04.99.00.00.1.500.0000 Receitas de Alienações de Ativos	12.000,00
15.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
15.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
15.099.99.999.99.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$19.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	19.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

C.N.P.J.: 95.543.427/0001-42

Município: PITANGUEIRAS

DECRETO Nº 378/2023, de 4 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2020, de 17 de Julho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 474.922,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$32.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	32.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$32.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	32.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

C.N.P.J.: 95.543.427/0001-42

Município: PITANGUEIRAS

DECRETO Nº 378/2023, de 4 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2020, de 17 de Julho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 474.922,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
04.001.4.122.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$32.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	32.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$32.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	32.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

C.N.P.J.: 95.543.427/0001-42

Município: PITANGUEIRAS

DECRETO Nº 378/2023, de 4 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2020, de 17 de Julho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 474.922,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.4.129.4.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$8.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

C.N.P.J.: 95.543.427/0001-42

Município: PITANGUEIRAS

DECRETO Nº 378/2023, de 4 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2020, de 17 de Julho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 474.922,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
05.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
05.001.20.605.5.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$30.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

C.N.P.J.: 95.543.427/0001-42

Município: PITANGUEIRAS

DECRETO Nº 378/2023, de 4 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2020, de 17 de Julho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 474.922,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.13.392.7.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$10.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

C.N.P.J.: 95.543.427/0001-42

Município: PITANGUEIRAS

DECRETO Nº 378/2023, de 4 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2020, de 17 de Julho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 474.922,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.003.10.301.10.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$50.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

C.N.P.J.: 95.543.427/0001-42

Município: PITANGUEIRAS

DECRETO Nº 378/2023, de 4 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2020, de 17 de Julho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 474.922,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.10.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$30.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

C.N.P.J.: 95.543.427/0001-42

Município: PITANGUEIRAS

DECRETO Nº 378/2023, de 4 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2020, de 17 de Julho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 474.922,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.9.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$13.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.10.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$13.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

C.N.P.J.: 95.543.427/0001-42

Município: PITANGUEIRAS

DECRETO Nº 378/2023, de 4 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2020, de 17 de Julho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 474.922,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.10.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$22.000,00
00326.01051.09.02.06.20.1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	22.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.10.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$22.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

C.N.P.J.: 95.543.427/0001-42

Município: PITANGUEIRAS

DECRETO Nº 378/2023, de 4 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2020, de 17 de Julho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 474.922,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001 - COORDENAÇÃO GERAL	
13.001.11.334.13.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.10.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$15.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

C.N.P.J.: 95.543.427/0001-42

Município: PITANGUEIRAS

DECRETO Nº 378/2023, de 4 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2020, de 17 de Julho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 474.922,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.10.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$40,00
00309.01005.03.04.01.01.1.665.0000 Equipamentos- Saúde	40,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.10.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	R\$40,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

C.N.P.J.: 95.543.427/0001-42

Município: PITANGUEIRAS

DECRETO Nº 378/2023, de 4 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2020, de 17 de Julho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 474.922,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$569,10
00760.00900.03.06.02.11.1.665.0000 ASSISTENCIA IGTV G32021	569,10

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.10.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	R\$569,10
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	569,10

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

C.N.P.J.: 95.543.427/0001-42

Município: PITANGUEIRAS

DECRETO Nº 378/2023, de 4 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2020, de 17 de Julho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 474.922,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.8.244.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	R\$22.831,49
00760.00900.03.06.02.11.1.665.0000 ASSISTENCIA IGTV G32021	22.831,49

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.10.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	R\$22.831,49

FIXAS-PESSOAL CIVIL	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	22.831,49

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

C.N.P.J.: 95.543.427/0001-42

Município: PITANGUEIRAS

DECRETO Nº 378/2023, de 4 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2020, de 17 de Julho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 474.922,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	
08.004.8.241.8.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.132,11
00763.00900.03.06.02.11.1.665.0000 Fundo do Idoso	1.132,11

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁR	
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.10.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	R\$1.132,11
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.132,11

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2023.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

C.N.P.J.: 95.543.427/0001-42

Município: PITANGUEIRAS

DECRETO Nº 378/2023, de 4 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PITANGUEIRAS e autorização contida na Lei Municipal nº 786/2020, de 17 de Julho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 474.922,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.28.843.28.4004-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$3.349,80
00094.00094.94.99.00.00.1.500.0000 Retenções em Caráter Consignatário	3.349,80

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
04.002.28.843.28.4004-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$3.349,80
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	3.349,80

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2023.

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:C89B3CBD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 13/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: COLETTO 3R COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 30.614.830/0001-70
OBJETO: Aquisição de veículo para uso da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária
VALOR: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESP. Nº 206 Obras e Equipamentos - Atenção Básica
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Rene Coletto Correa
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:DA43A098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2824 DE 02 DE MAIO DE 2024.

LEI 2824 DE 02 DE MAIO DE 2024.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Município de Santo Antônio do Sudoeste com o fim de garantir a oferta de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco que necessitam ser afastadas do meio em que vivem, e residente no Município de Planalto, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Fica autorizado ao Município de Planalto/PR realizar o repasse financeiro de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme consta na minuta de convênio e plano de trabalho, anexo a presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02470	10.142.08.243.0801.2023	3.3.50.43.00.00.00000

Art. 4º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PLANALTO, aos 02 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9AED2DDD

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 39/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2024

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2023, para o cargo de Educador Infantil** abaixo nominada, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Rua Paraná, 1571, centro, munida de documentos a fim de assumir seu cargo.

PARA O CARGO DE PROFESSOR:

PATRICIA BRUNNING CORREA	EDUCADOR INFANTIL	83º
--------------------------	-------------------	-----

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI SANDRA ANDRÉA BUDEL
Prefeito Municipal
Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:C6092C65

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 224/2024

PORTARIA Nº 224 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora Sonia Venturini para o cargo de provimento temporário- PSS -

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora Sonia Venturini, cédula de identidade RG nº 6.171.335-2, SSP/PR, para assumir o cargo de provimento temporário de Agente Comunitária de Saúde, conforme ordem de classificação no PSS Edital 01/2024.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:D05DD9FF

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 225/2024

PORTARIA Nº 225 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora Tainara Doris Hittinger para o cargo de provimento temporário- PSS -

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora Tainara Doris Hittinger, cédula de identidade RG nº 10.842.907-0, SSP/PR, para assumir o cargo de

provimento temporário de Agente Comunitária de Saúde, conforme ordem de classificação no PSS Edital 01/2024.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:A5D46CCA

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 226/2024

PORTARIA Nº 226 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora Jussara Cassiana Lucietto para o cargo de provimento temporário- PSS -

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora Jussara Cassiana Lucietto, cédula de identidade RG nº 9.480.601-1, SSP/PR, para assumir o cargo de provimento temporário de Auxiliar de Consultório Odontológico, conforme ordem de classificação no PSS Edital 02/2024.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:C6DE0837

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 227/2024

PORTARIA Nº 227 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora Elisangela Rosimeri Kusniewski para o cargo de provimento temporário- PSS -

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora Elisangela Rosimeri Kusniewski, cédula de identidade RG nº 8.355.899-7, SSP/PR, para assumir o cargo de provimento temporário de Agente de Combate de Endemias, conforme ordem de classificação no PSS Edital 01/2024.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:B1104502

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 228/2024

PORTARIA Nº 228 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora Eliene Gomes Pereira para o cargo de provimento temporário- PSS -

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora Eliene Gomes Pereira, cédula de identidade RG nº 39.718.530-3, SSP/PR, para assumir o cargo de provimento temporário de Auxiliar de Enfermagem, conforme ordem de classificação no PSS Edital 02/2024.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:A23F8554

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 229/2024

PORTARIA Nº 229 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora Lorivane Medeiros, cédula de identidade RG nº 10.284.326-6 SSP/PR, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:0818F422

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 230/2024

PORTARIA Nº 230 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora Lalucha Andreia Muller, cédula de identidade RG nº 9.205.537-0 SSP/PR, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor III, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2023.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:404438CB

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 231/2024

PORTARIA Nº 231 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação do Senhor Rudinei Pereira da Rosa para o cargo de provimento temporário- PSS -

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o senhor Rudinei Pereira da Rosa, cédula de identidade RG nº 10.448.611-42, SSP/RS, para assumir o cargo de provimento temporário de Motorista II, conforme ordem de classificação no PSS Edital 002/2023.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:71C0E3D8

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 232/2024

PORTARIA Nº 232 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração por término de contrato, Servidora ocupante do cargo em provimento temporário – PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato, a senhora Paloma Gonçalves, cédula de identidade RG nº 30.752.354-93, ocupante o cargo em provimento temporário de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:010FE150

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 233/2024

PORTARIA Nº 233 DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação do exercício de Função Gratificada a servidora Fernanda Carla Orso Soares, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Servidora Fernanda Carla Orso Soares, portadora da cédula de Identidade RG nº 7.711.981-7 SSP/PR titular do Cargo de Provimento Efetivo de Bioquímica, matrícula 870-1, para o exercício da Função Gratificada de Gestor de Assistência Farmacêutica, conforme ítem VIII do Art. 1º da Lei nº 2672 de 31 de Maio de 2022.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:31B8C1D8

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 40/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2024

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2023, para o cargo de Educador Infantil** abaixo nominada, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Rua Paraná, 1571, centro, munida de documentos a fim de assumir seu cargo.

PARA O CARGO DE PROFESSOR:

VANESSA FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL	84º
------------------	-------------------	-----

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI SANDRA
Prefeito Municipal

ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:E253D1E2

CONTABILIDADE
LEI 2823

LEI Nº 2823
Data: 30 de Abril de 2024.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024, no valor de R\$ 100.275,00 (Cem mil, duzentos e setenta e cinco reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais

03081 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01851– MAPA – Convênio 941912/2023 – Carretas Agrícolas.....R\$ 100.275,00 (Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1851	R\$ 100.275,00
------------	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Trinta dias do mês de Abril de 2024.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jones Roberto Kinner

Código Identificador:50B0716D

**CONTABILIDADE
DECRETO 5608**

DECRETO Nº 5608

Data: 30 de Abril de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2823 de 30 de Abril de 2024, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024, no valor de R\$ 100.275,00 (Cem mil, duzentos e setenta e cinco reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais

03081 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01851– MAPA – Convênio 941912/2023 – Carretas Agrícolas.....R\$ 100.275,00 (Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1851	R\$ 100.275,00
------------	----------------

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Trinta dias do Mês de Abril de 2024.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jones Roberto Kinner

Código Identificador:21BC7DA7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 054/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Súmula: “Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: IVANIO JUNIOR VACZ LEAL

CARGO: ASSESSOR DA VICE PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 30 de abril de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA

2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU

1º Secretário

Publicado por:

Silvia Karla Mendes Fiorin

Código Identificador:56E6D6F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA NO 379 - CMDCA**

Ao Vigésimo quinto dia do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 14:00h, em segunda chamada, estiveram presentes nas dependências do Mini Auditório Primavera, para reunião ordinária os senhores conselheiros a seguir elencados, Sr. Geraldo Borges da Silva Junior, representante da SMAS, Sr. Eliabe Miranda Teodoro Junior representante da Secretaria de Cultura e Esportes, Sr. Fábio Ribas, representante da entidade União e Vida., Sr. Guilherme de Campos, S.M.A.S. Sra Vanize Maschio S.M.A.S. O Vice-presidente, Sr. Fábio Ribas abriu a reunião cumprimentando todos dando início a sessão: 1ª Pauta: Aprovação do Recurso Fonte 513 no valor de R\$ 14.361,57 para aquisição de quatro computadores para ser usado na casa de Passagem, abrigo, após análises foi realizada a aprovação. 2ª Pauta: criação de Comissão para estudos referente a atualização da lei nº Lei Ordinária 1872/2018 que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências." Eu, Geraldo Borges, apresentei a lista de retorno do ofício dirigido as escolas para indicar seus representantes na Rede de Proteção. Marcamos para dia 14 de maio de 2024 às 14:00h Reunião

Extraordinária no Mini Auditório Primavera com fins de finalizar a leitura da lei e aprovação das mudanças que se fizerem necessárias, após entrarmos com leitura do Regimento Interno do CMDCA para atualização. Sem mais nada a tratar de uma reunião por encerrada. Esta ata vai por mim, redigida e assinada,

Pontal do Paraná, 25 de abril de 2024.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
Secretário do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2BCA2F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 048/2024

Súmula: “Aprova a Proposta para Execução do Recurso Fonte 513 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de aquisição de material permanente - computadores / Notebooks, acompanhada da devida justificativa conforme segue”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião Ordinária datada de 25 de abril de 2024 ocorrida nas dependências do Mini Auditório Primavera em Pontal do Paraná Pr;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Proposta para Execução do Recurso Fonte 513 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de aquisição de material permanente - computadores/Notebook's, acompanhada da devida justificativa conforme segue.

Art. 2º Aquisição de computadores/notebook's para uso educacional na Casa Lar, visando apoiar as crianças e adolescentes em suas atividades escolares e adolescentes, incluindo os jovens aprendizes em cursos presenciais e online, em sua capacitação profissional.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 25 abril de 2024.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
Secretário do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A1EB76D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2024

APROVA A RETIFICAÇÃO DE LOTE DE TERRA QUE ESPECIFICA

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Retificação Administrativa do lote urbano de terra nº 25 da quadra nº 02 do loteamento Parque Industrial Gastão Camargo Penteadado Izique, com frente para Rua Manoel Fernandes Mattos, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 25 – Loteamento Parque Industrial Gastão Camargo

Penteadado Izique

Área: 2.226,10 m²

Cadastro Imobiliário:4899-0

Endereço:Rua Manoel Fernandes Mattos, nº 180

FRENTE: Para a Rua Manoel Fernandes Mattos, medindo 40,11m;**LADO ESQUERDO:** Para o lote nº 23 medindo 55,50 m;

FUNDO: Para a Fazenda Santo Antônio, medindo 40,11 m;

LADO DIREITO: Para a Fazenda Santo Antônio, medindo 55,50 m;

Artigo 2º - Fica declarada edificável a área de terra ora retificada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oitodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (28/02/2024).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:F94A1A33

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2024

APROVA A RETIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRAS QUE ESPECIFICA

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Retificação Administrativa do lote urbano de terra nº 01 da quadra nº 05-B da Vila Josefina Furlaneto Lunardelli, com frente para Rua Presidente Kennedy, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 01 – Vila Josefina Furlaneto Lunardelli

Área: 2.510,18 m²

Cadastro Imobiliário:6980-0

Endereço:Rua Presidente Kennedy, nº 1190

FRENTE: Para a Rua Presidente Kennedy, medindo 32,85m;**LADO ESQUERDO:** Para a Rua Rural, medindo 80,21 m;

FUNDO: Para o Prolongamento Projetado da Rua São Paulo, medindo 28,93 m;

LADO DIREITO: Para a Rua Projetada, medindo 80,00 m;

Artigo 2º - Fica declarada edificável a área de terra ora retificada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oitodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (28/02/2024).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:A81710FA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2024

APROVA A RETIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRAS QUE ESPECIFICA

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Retificação Administrativa do lote urbano de terra nº 019-A da quadra nº 02 da Vila Josefina FurlanetoLunardelli, com frente para Rua Presidente Kennedy, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 19-A – Loteamento Vila Josefina FurlanetoLunardelli

Área: 1.510,32 m²

Cadastro Imobiliário: 6978-0

Endereço: Rua Presidente Kennedy, nº 1175

FRENTE: Para a Rua Presidente Kennedy, medindo 43,00m; **LADO ESQUERDO:** Para os lotes nº 018 e 09 da Quadra 02, medindo 50,00m;

FUNDO: Para a Rua Presidente Costa e Silva, medindo 13,00 m;

LADO DIREITO: Para a Travessa Presidente Costa e Silva, medindo 58,61 m;

Artigo 2º - Fica declarada edificável a área de terra ora retificada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oitodias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (28/02/2024).

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Soraya B.cavalheri

Código Identificador: 59B58645

LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 63/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2023 CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A GABAS & LAUXEN – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PORECATU, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, Porecatu/PR, CNPJ nº 80.542.764/0001-48, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Fábio Luiz Andrade**, portador da cédula de identidade RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 004.411.199-13, e a empresa **GABAS & LAUXEN – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ nº 16.575.350/0001-16, localizada na Av. Pedro Taques, nº 5087, Loteamento Sumaré, no Município de Maringá/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Hugo Rogério Santos Gabas portador da cédula de identidade RG nº 33.595.878-3 SESP-SP, inscrito no CPF sob nº 290.707.858-54, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da **CONTRATADA** datada de 30/05/2023, protocolo nº 249, conforme condições que estipulam a seguir:

Cláusula Primeira do Objetivo:

O presente Termo Aditivo, tem como objetivo alterar o valor descrito na Cláusula Segunda do Contrato 63/2023.

Cláusula Segunda da Alteração:

O “valor contratual” constante na Cláusula Segunda do contrato nº 63/2023, **passa a ter a seguinte redação:** o valor contratual passa a ser correspondente em R\$ 327.600,82 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos reais e oitenta e dois centavos). Conforme constatado no Ofício 022/2024-AOH, devido itens que não foram executados e foram glosados das medições da obra.

Cláusula Terceira da Ratificação:

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Porecatu, 30 de abril de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	GABAS E LAUXEN – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Prefeito Contratante	Contratada
LUCAS JOSÉ OLIVEIRA CAIRES PINHEIRO	
CREA/CAUNºPR-172472/D	
Responsável Técnico	

Publicado por:

Adrian Fabricio Goncalves

Código Identificador: 221DD613

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 61/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA L.S. SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Arilda Batista de Araújo, portadora da Carteira de Identidade nº 3.755.858-3 SSP/PR e CPF nº 520.254.629-72, solteira, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Antônio Vieira Neto, casa, centro, 07, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 do contrato e a empresa L.S. SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Belo Horizonte, nº 217, Centro, no município de Porecatu-PR, CEP 86.160-000, inscrita no CNPJ sob nº 50.282.211/001-32, legalmente representada por Layana da Silva Souza, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 060.095.559-14 e portador do RG nº 10.047.139-6, firmam o presente Contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 24 de maio de 2024 com vigência até o dia 24 de maio de 2025.

Cláusula Segunda: Fica aditivado o valor da seguinte forma:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de Empresa especializada visando a prestação de serviços Médico Veterinário, no setor de vigilância sanitária com foco em zoonoses, fiscalização e auditoria do funcionamento de estabelecimentos e demais atividades pertinentes, com jornada de trabalho de 30 horas semanais.	12 Meses	Serviço	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00

Cláusula Terceira: Para o pagamento da nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar relatórios dos atendimentos realizados.

Cláusula Quarta: As demais cláusulas permanecem inalteradas

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 30 de abril de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-	L.S. SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA
Prefeito	
Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:3E070349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1274/2024

LEI N.º 1274
02 DE MAIO DE 2024

Concede o título de Cidadã Benemerita de Porto Amazonas à Senhora Adriana Kampa.

O PREFEITO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei concede o título de Cidadã Benemerita de Porto Amazonas à Senhora Adriana Kampa.

Art. 2º Fica concedido o título de Cidadã Benemerita de Porto Amazonas à Senhora Adriana Kampa.

Parágrafo único. O anexo único desta lei apresenta a biografia resumida da homenageada.

Art. 3º A homenagem a que se refere esta lei, será entregue em sessão solene especificamente agendada para esta finalidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

ANEXO ÚNICO

Nascida em Porto Amazonas em 28 de março de 1975. Filha de Aloísio Kampa e Melita Rita de Paula Kampa. Reside atualmente na cidade de Curitiba, iniciou seus estudos nas escolas públicas do município. Graduada em Bacharelado e Licenciatura em Geografia pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (1996). Pós Graduação em Ensino Superior e Mestrado em Ciências da Educação. Servidora pública concursada como docente junto à Secretaria de Educação do Estado do Paraná. 2009: Assume a Direção Geral do Colégio Estadual Yvone Pimentel, em Curitiba. Foram 10 anos à frente do Colégio Estadual Yvone Pimentel e muitas melhorias foram evidenciadas por toda a comunidade escolar: aumento do IDEB, inserção em programas e projetos da SEED, aumento exponencial da procura por matrículas, abertura de novas turmas, aumentando o porte do colégio. 2019: Após a visita do então Secretário de Educação, Renato Feder, foi convidada a assumir a chefia do Núcleo Regional de Educação (NRE) de Curitiba. Em janeiro de 2020 é convidada por Renato Feder a assumir um posto de chefia, desta vez, na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, se tornou Diretora da Diretoria de Planejamentos e Gestão Escolar. Junto à Fundepar priorizou obras de escolas e deu andamento aos processos parados na Secretaria. Ao final de 2020 participou das tratativas para implantação dos Programas Cívico-Militares, modelo estadual e federal, no Estado do Paraná. 2021: Remanejada para Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, segundo maior do Estado do Paraná. Permaneceu por 1 ano e registrou índices impensáveis para a realidade das escolas dessa regional, colocando o Núcleo entre os 10 melhores do Estado. Em julho de 2022, assumiu o cargo de Chefe do Programa “Mãos Amigas no Fundepar” e lá, novamente, alcançou índices muito altos para o programa que hoje atende todas as regionais de educação. Em novembro de 2022, assumiu concomitante ao cargo no Fundepar, a chefia do Programa Cívico-Militares da Secretaria de Estado da

Educação. 2023: No início do ano de 2023 com o advento do segundo mandato do governador Ratinho Junior estruturou-se a criação de algumas secretarias e dentre elas a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, sendo convidada a assumir como Diretora de 6 Fomento e Renda pelo Secretário Mauro Moraes. Desde então assumiu a gestão das 216 agências do Estado Paraná.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:22A15DEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1275/2024

LEI N.º 1275
02 DE MAIO DE 2024

Concede o título de Cidadão Honorário do Município de Porto Amazonas ao senhor Adalto Luiz de Freitas.

O PREFEITO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei concede o título de Cidadão Honorário do Município de Porto Amazonas ao senhor Adalto Luiz de Freitas.

Art. 2º Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Porto Amazonas ao senhor Adalto Luiz de Freitas.

Parágrafo único. O anexo único desta lei apresenta a biografia resumida do homenageado.

Art. 3º A homenagem a que se refere esta lei, será entregue em sessão solene especificamente agendada para esta finalidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

ANEXO ÚNICO

Nascido em 13 de novembro de 1967, em Santo Antonio da Platina (PR). Filho de Antonio Luiz de Freitas e Maria Onofre de Freitas. Casado com Cláudia Maria Garrett Nóbrega, tem dois filhos Isabela e Vinicius. Em 1985 inicia seus estudos no Colégio Agrícola Estadual Getúlio Vargas em Palmeira, concluindo sua formação como Técnico em Agropecuária. No ano de 2000 chefia a Grupo de Escoteiros de Porto Amazonas. 2002: Participa da criação do Grupo Ambientalista de Porto Amazonas, GAPA, neste mesmo ano assume como secretário executivo da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas. 2004: Nomeado Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas. 2012: Técnico e consultor nos Campos Gerais pelo Instituto Lixo e Cidadania. 2014: Técnico Administrativo da ARPA (Associação de recicladores de Porto Amazonas). 2016: Graduação em Assistência Social; 2017: Técnico Administrativo da COOCARPA (Cooperativa de catadores de Porto Amazonas). 2018: Pós Graduação em Educação Ambiental. Além destas atividades, Adalto é um membro muito atuante na comunidade em geral, não se furtando em ajudar quem mais necessita, participando de conselhos municipais, auxiliando em ações sociais e membro articulador das estratégias estabelecidas na gestão do lixo municipal em Porto Amazonas, quando criou, no final dos anos 1990, a moeda social denominada de “Maçã”, que era trocada por produtos agrícolas e alimentares para quem entregasse à reciclagem os resíduos limpos e separados.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E1588B4E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 80/2024**

DECRETO N.º 80, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão declarado em Lei são de livre nomeação e exoneração (art. 37, II, CF/1988).**RESOLVE:****Art. 1.º** NOMEAR THAISE KRAUSE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Chefe de Divisão de Recursos Humanos” – referência 40, previsto na Lei Municipal n.º 542/1993.**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:717BCA05**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE N.º022/2024****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º466/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º022/2024****EXCLUSIVA PARA ME E EPP****MENOR VALOR GLOBAL****OBJETO**

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de biodigestores anaeróbicos para transformação de resíduos orgânicos em biogás e fertilizante, bem como a instalação e treinamento para operação e manutenção, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 16 de maio de 2024.**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10:00 horas do dia 16 de maio de 2024.**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 47.184,70 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos).**Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site <http://bllcompras.org.br/> e www.portoamazonas.pr.gov.br.Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 02 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:BB3EF7A6**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA N.º004/2024****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º004/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º456/2024****TIPO: MENOR VALOR GLOBAL****OBJETO:** Contratação Integrada de empresa para elaboração de projetos técnicos e executivos, documentos complementares e ART, materiais, diagrama unifilar, equipamentos e para prestação de serviços de instalação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica ONGRID (Sistema Conectado à Rede), compreendendo a aprovação deste junto à concessionária de energia local, em conformidade com os anexos constantes no edital.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:00 horas do dia 30 de julho de 2024.**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 30 de julho de 2024.**LOCAL:** www.bllcompras.org.br acesso “Sistema Silverlight”**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**VALOR GLOBAL MÁXIMO:** R\$ 312.650,70 (trezentos e doze mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos).Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site <http://bllcompras.org.br/> e www.portoamazonas.pr.gov.br.Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 02 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:6E31ED6A**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N.º022/24****EXTRATO CONTRATUAL****Documento:** Contrato de Prestação de Serviços n.º022/2024**Data:** 02/05/2024**Contratante:** MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS.**Contratado:** CAMPO SISTEMAS LTDA - CNPJ:
07.973.244/0001-08**Protocolo:** 284/2024**Licitação:** Pregão Eletrônico n.º011/2024**Objeto:** Contratação, através da modalidade de Licitação por pregão eletrônico, fundamentada na Lei Federal n.º. 14.133 de 1º de abril de 2021, de pessoa jurídica que opera no ramo de serviços técnicos e parametrização de sistemas, para atender as necessidades da estrutura

administrativa do Município de Porto Amazonas pelo período de 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo de Vigência: 03/05/2024 à 02/05/2025

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador:C5A0E28A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 81/2024**

DECRETO N.º 81, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Institui e regulamenta o Programa de Educação em Tempo Integral, no âmbito das Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 214, da Constituição Federal, que trata das diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87, § 5º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no tocante à progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no que tange ao cálculo das ponderações quanto à oferta do ensino em tempo integral, para fins de complementação da União nos repasses do FUNDEB;

CONSIDERANDO que o art. 34 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, garante às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;

CONSIDERANDO que a família, a comunidade, a sociedade e o poder público devem assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 217 da Constituição Federal define o esporte como dever do Estado e direito de cada um, reforçando o compromisso de democratizar o acesso às atividades esportivas como parte da formação integral de crianças, adolescentes e jovens;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de julho de 2014, em especial ao disposto nas Metas 1 e 6 da expansão do ensino em tempo integral;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal 1.027, de 23 de junho de 2015, em especial ao disposto nas Metas 1 e 6, da expansão do ensino em tempo integral;

CONSIDERANDO, por fim, a adesão realizada na Plataforma do Governo Federal - SIMEC, do Departamento Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º instituir e Regulamentar o Programa de Educação em Tempo Integral, no âmbito das Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental, mediante a realização de atividades no contraturno escolar, em jornada ampliada.

**CAPÍTULO I
DO PROGRAMA**

Art. 2º O Programa, de que trata este Decreto, tem por finalidade:

I - expandir a oferta de educação em tempo integral, nas escolas municipais de Ensino Fundamental;

II - contribuir para a formação integral de crianças e adolescentes;

III - ampliar a oferta de saberes, métodos, processos e conteúdos educativos;

IV - melhorar o desempenho educacional e a qualidade da educação básica pública municipal;

V - cultivar relações entre professores, alunos e comunidades;

VI - garantir a proteção social e a formação cidadã aos alunos da Rede Municipal de Ensino;

VII - reduzir a evasão, reprovação e distorção idade/ano, por meio de ações pedagógicas que visem melhorar o aproveitamento escolar;

VIII - estimular crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva em torno de práticas esportivas educacionais e de lazer, direcionadas ao processo de desenvolvimento humano, da cidadania e da solidariedade;

IX - promover a formação da sensibilidade, da percepção e da expressão de crianças, adolescentes e jovens nas linguagens artísticas, literárias e estéticas, aproximando o ambiente educacional da diversidade cultural brasileira, estimulando a sensorialidade, a leitura e a criatividade em torno das atividades escolares;

X - fomentar a participação das famílias e comunidades nas atividades desenvolvidas, bem como da sociedade civil, de organizações não-governamentais e esfera privada.

Art. 3º O Programa será implementado, por meio da realização de ações socioeducativas no contraturno escolar, nas Escolas Municipais, com carga horária mínima de 3(três) horas diárias.

Art. 4º O Programa será desenvolvido por meio de cooperação técnica entre as diversas áreas do Município, considerando o desenvolvimento integral dos alunos.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas em contraturno estarão integradas ao Projeto Político Pedagógico - PPP - das unidades escolares, cabendo a cada uma delas, atualizá-lo com os componentes/projetos/oficinas a serem ofertados/as.

Art. 6º Fica determinado que, em todas as escolas municipais de ensino fundamental, que houver salas/espacos ociosos, existindo recurso público municipal e em conformidade com a legislação federal e estadual vigente, será implantado o Programa de Educação em tempo integral.

§ 1º As unidades escolares que não possuem espaço para o desenvolvimento de atividades em contraturno, estarão submetidas aos locais e componentes/projetos/oficinas indicados/as pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º A escolha da série/ano para implantação gradativa das atividades em contraturno fica a cargo do Departamento Municipal de Educação e Cultura, conforme política educacional a ser planejada e atendida.

Art. 7º É de incumbência do Departamento Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com dirigentes das unidades escolares, Conselhos Escolares e Associações de Pais, Mestres e Funcionários, a mobilização e estimulação da comunidade local para a oferta de espaços que complementem as atividades em contraturno.

Art. 8º Ficam autorizadas as seguintes oficinas/projetos/componentes a serem desenvolvidas/os, considerando as de cunho obrigatório, as quais todas as unidades que implantarem o referido Programa deverão observar, e as de livre escolha das unidades escolares, conforme a realidade social:

I - acompanhamento pedagógico (componente obrigatório);

II - leitura e literatura (componente obrigatório);

III - artes marciais (capoeira/judô etc);

IV - cultura popular e cidadania (componente obrigatório);

V - circo;

VI - dança;

VII - artesanato;

VIII - música (coral, instrumental e outras);

IX - teatro;

X - jogos de tabuleiro;
 XI - artes visuais;
 XII - artes plásticas;
 XIII - robótica;
 XIV - ensino religioso;
 XV - futebol/futsal;
 XVI - vôlei;
 XVII - basquete;
 XVIII - handebol;
 XIX - jogos esportivos (queimada/cabo de guerra/pega-pega e outros);
 XX - fortalecimento de vínculos e habilidades socioemocionais.

Art. 9º A oferta das oficinas em contraturno será planejada com as unidades escolares, e serão implementadas gradativamente, somente após autorização do Departamento Municipal de Educação e Cultura, havendo disponibilidade financeiro-orçamentária.

Art. 10 É responsabilidade das unidades escolares e suas respectivas agremiações (Conselho Escolar e Associação de Pais, Mestres e Funcionários) a mobilização dos alunos para participação nos/as componentes/projetos/oficinas, bem como a cobrança da assiduidade em contraturno.

Art. 11 As unidades escolares que tiverem autorização na forma prevista no art. 9º, deste Decreto, deverão cadastrar os(as) alunos(as) e turmas, no Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE, ou outro que vier a suplantá-lo, no curso devido, conforme orientação do Setor de Estrutura e Documentação Escolar do Núcleo Regional de Educação e das orientações emanadas da Secretaria Estadual de Educação e do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

CAPÍTULO II DOS COMPONENTES OBRIGATORIOS

Art. 12 O componente Acompanhamento Pedagógico compreende atividades pedagógicas nas áreas de conhecimento de Competência Leitora, Competência Matemática e Competência Científica e serão ministradas por professores efetivos do quadro de funcionários da Educação Básica e/ou por profissionais contratados a partir de critérios estabelecidos em edital próprio, compreendendo 12 (doze) aulas do contraturno para esta ação.

§ 1º Em Competência Leitora as aulas deverão oportunizar metodologia diferenciada para que o discente possa interagir e aprimorar seus conhecimentos minimizando as dificuldades no processo de leitura e escrita sendo o docente mediador e facilitador do processo.

§ 2º Em Competência Matemática as aulas deverão oportunizar atividades com materiais manipuláveis que possibilitem ao discente o processo de aprendizagem de forma concreta, de acordo com o contexto escolar, diversificando o formato das aulas do turno regular a fim de motivá-lo a buscar novas formas de aprendizado desafiando na busca por possibilidades diversas de aprendizagem, transformando tanto a maneira de ensinar como a forma de aprendizado.

§ 3º Em Competência Científica as aulas deverão oportunizar a aquisição de novos conhecimentos, levando-os a pensar de maneira lógica sobre os fatos cotidianos e a resolução de problemas práticos, promovendo a compreensão da Ciência, o domínio e uso de conhecimentos científicos e seus desdobramentos e aplicações no contexto em que estiver inserido.

Art. 13 O componente de Leitura e Literatura compreende atividades voltadas ao incentivo e à prática da fluência na leitura, bem como processo de intensificação da alfabetização, ministrado por profissionais contratados a partir de critérios estabelecidos em edital próprio.

Parágrafo único. O incentivo às práticas leitoras compreenderá o trabalho com os gêneros textuais, incentivando a oralidade e entonação e por consequência a reprodução através da interpretação pessoal dos textos.

Art. 14 O componente curricular Cultura Popular e Cidadania deverá contemplar as leis vigentes no Município, articulando as experiências e os saberes dos discentes com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, assim como atitudes e valores, de modo a promover seu desenvolvimento integral enquanto cidadão, na perspectiva da ampliação das possibilidades e da valorização da vida.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.15 Excetuado os componentes a serem ministrados por professores efetivos de Educação Básica, na forma deste Decreto, os demais componentes poderão executados por profissionais contratados a partir de critérios estabelecidos em edital próprio.

Art.16 O Programa de Educação em tempo integral é forma de integração entre a escola e a comunidade, grupo social, razão pela qual a contratação de profissionais a partir de critérios estabelecidos em edital próprio, além dos requisitos para a prestação do serviço em cada modalidade, exigirá que o contratado tenha residência no Município de Porto Amazonas.

Art.17 As unidades escolares ofertarão os componentes/projetos/oficinas livres, que lograrem êxito no procedimento de contratação através de edital próprio, mediante acompanhamento e autorização do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art.18 A expansão do atendimento em tempo integral nas unidades escolares dependerá da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários.

Art.19 Fica a cargo da Direção e Coordenação das Unidades Escolares, com o acompanhamento e orientação do Departamento Municipal de Educação e Cultura, a organização e reformulação do Projeto Político Pedagógico conforme os componentes/projetos/oficinas ofertados/as.

Art. 20 Os espaços para realização dos componentes/projetos/oficinas serão planejados de acordo com a realidade e disponibilidade das unidades escolares.

Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:034B75EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 82/2024

DECRETO N.º 82, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Convocação da I Conferência Municipal de Cultura de Porto Amazonas, Pr e dá outras providência

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a I Conferência Municipal de Cultura, a realizar-se no dia 02 de maio de 2024.

Art. 2º A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o assunto “Convocação para a Conferência Municipal de Cultura – CONFECULT”.

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º A Diretora Municipal de Saúde, explanará sobre o Projeto de Lei do Sistema Municipal de Cultura, composição e obrigações do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:0E0B6D7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (duas diárias), no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a favor da Assistência Social, **Paula Regina Guedes**, RG nº 3.953.029-9 SSP/PR, CPF nº 522.706.539-04, para participada da Capacitação CadUnico e SIBEC, que será realizado no período de 13 a 17 de maio de 2023, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:374A49D1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2024

Declara em situação de emergência no Município de Prado Ferreira, em razão da infestação pelo mosquito *Aedes Aegypti*, podendo ocasionar um aumento dos casos de Dengue, Zika vírus e febre Chikungunya.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA - ESTADO DO PARANÁ, uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o Estado do Paraná se encontra em estado de calamidade pública, em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito *Aedes Aegypti*, o que se evidencia com o atual estado de alerta epidêmico que se encontra em todo o território nacional e Estadual;

CONSIDERANDO que a SESA divulgou um novo boletim, referente a semana Epidemiológica n.13, alocando o município em nível de “Emergência”;

CONSIDERANDO que devido à seriedade e à gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos federais e estaduais de Saúde Pública, para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia em todo território estadual;

CONSIDERANDO que o mosquito *Aedes aegypti* encontrou no meio urbano condições favoráveis para uma rápida expansão devido

as condições de deficiência de limpeza e intensa utilização de material não-biodegradável;

CONSIDERANDO a complexidade da realidade atual, impondo-nos empreender um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias ao controle dos riscos que a situação requer, bem como o emprego de ações de prevenção, controle e contenção de danos e agravos à saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência no âmbito da saúde pública no Município de Prado Ferreira, em razão do risco de epidemia de dengue e outras arboviroses.

§1º A situação de emergência de que trata este Decreto autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção da epidemia, em especial, a aquisição pública de insumos e materiais e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, respeitada a legislação em vigor.

§2º A situação de emergência pública em saúde decorrente da presença do mosquito transmissor do vírus da Dengue, do vírus Chikungunya e do vírus da Zika e atual infecção intensificada da dengue e outras arboviroses não abrange todas as ações, equipes, equipamentos e processos da saúde pública do município, limitando-se ao que seja decorrente da situação sanitária específica.

§3º A caracterização jurídica da situação de emergência pública em saúde decorrente da presença do mosquito transmissor do vírus da Dengue, do vírus Chikungunya e do vírus da Zika e atual infecção intensificada da dengue e outras arboviroses se inicia com a publicação do presente Decreto e perdurará enquanto não estabilizada a situação sanitária que o motiva.

Art. 2º - As ações e os serviços públicos de saúde voltados à contenção da emergência serão articuladas pela Secretaria Municipal de Saúde.

§1º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências adotadas neste Decreto.

§ 2º A adoção de medidas de combate ao mosquito *Aedes Aegypti* poderá ser realizada por todos os órgãos municipais, dentro de sua competência e nos termos estabelecidos por este Decreto.

Art. 3º - Para o enfrentamento da situação anormal declarada ficam autorizados:

I – a contratação de pessoal por tempo determinando, com a finalidade precípua de combate à epidemia;

II – o remanejamento, relocação ou colação em exercício provisório os servidores da Secretaria Municipal de Saúde necessários ao combate da presença do mosquito transmissor do vírus da Dengue, do vírus Chikungunya e do vírus da Zika e atual infecção intensificada da dengue e outras arboviroses;

III – a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no dispositivo legal supracitado;

IV – os aditivos em contratos e convênios administrativos, na forma própria e dentro dos limites legais, que favoreçam o combate à presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus Chikungunya e do vírus da Zika e atual infecção intensificada da dengue e outras arboviroses;

V - a realização de campanhas educativas e de orientação à população;

VI - a realização de visitas ampla e antecipadamente comunicadas a todos os imóveis públicos e particulares, ainda que com posse precária, para eliminação do mosquito e de seus criadouros, em área identificada como potencial possuidora de focos de transmissão;

VII - a realização de limpeza de terrenos baldios sem muros ou cercas, pelo próprio Município, quando caracterizada situação de abandono

sem prejuízo das penalidades cabíveis e cobrança pela execução do serviço conforme legislação específica;

VIII - o recolhimento de móveis, veículos, sucatas ou qualquer material depositado em vias ou logradouros públicos, no caso de situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa efetuar a retirada, quando se mostre essencial para a contenção das doenças; e IX - o ingresso forçado em imóveis particulares, residenciais, comerciais ou industriais, independente da atividade, no caso de situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças.

Art. 4º - As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus Chikungunya e do vírus da Zika e atual infecção intensificada da dengue e outras arboviroses, no âmbito municipal, ficam definidas nos termos deste Decreto e no Plano de Contingência para o enfrentamento da dengue, Chikungunya e da Zika no Município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 26 de abril de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:D2216840

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2024**

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado mediante processo seletivo simplificado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para o preenchimento de vaga para os cargos de **ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPEUTA, BIOQUÍMICO OU BIOMÉDICO**.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA - ESTADO DO PARANÁ, uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o teor do art. 12; art. 13, inciso III e § 2º; e art. 15, todos da Lei Municipal nº 084, de 26, de junho de 2001, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade de excepcional Interesse Público;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a complexidade da realidade atual, impondo-nos empreender um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias ao controle dos riscos que a situação requer, bem como o emprego de ações de prevenção, controle e contenção de danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a realização de processo seletivo simplificado para o cargo de **ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPEUTA, BIOQUÍMICO OU BIOMÉDICO** a fim de suprir a eminente necessidade de pessoal para promover a substituição temporária dos cargos indicados.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 617, de 27 de março de 2024, que autoriza a contratação por tempo determinado dos referidos cargos, para atender necessidade temporária de excepcional Interesse Público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária, excepcional e de interesse público, de profissionais na área de: **ENFERMAGEM; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; FISIOTERAPIA; BIOQUÍMICO OU BIOMÉDICO**, que obedecerá às disposições do presente Decreto.

Art. 2º - O **ENFERMEIRO; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; FISIOTERAPEUTA, BIOQUÍMICO OU BIOMÉDICO (A)**, contratado por meio do presente Processo Seletivo Simplificado – PSS, será destinado para suprir excepcional e temporário interesse público nas unidades de atendimento de Saúde Pública Municipal.

§1º - As vagas disponibilizadas possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e casos de licenças legalmente concedidas, bem como aquelas que vierem a surgir no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

§2º - O PSS será constituído de provas de títulos referentes ao aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, conforme dispuser o Edital.

Art. 3º - Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

Art. 4º - A seleção dos candidatos no processo seletivo não implica obrigatoriedade de contratação.

Art. 5º - A realização de processo seletivo simplificado, será regido por edital específico, que deverá ser objeto de ampla divulgação, bem como todos os seus atos.

Art. 6º - Para realização do processo seletivo simplificado de que trata o artigo anterior será constituída uma Comissão Organizadora e Avaliadora, nomeados os componentes mediante Portaria do Executivo Municipal, que ficará responsável pela realização do processo seletivo.

Art. 7º - Durante as fases do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

Art. 8º - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Constituição da República e Leis Municipais que dispuserem sobre as matérias relacionadas, observando-se o seguinte:

- I – ampla publicidade, por meio de Editais;
- II – recebimento das inscrições de todos que preenchem os requisitos legais e as exigências do Edital;
- III – exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento.

Art. 9º - A contagem dos prazos constantes neste Decreto e aqueles a serem definidos no Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia do início e incluindo-se o dia final.

§1º: Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

§2º: Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art. 10 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá exclusivamente em análise de currículo e títulos.

Parágrafo único. A análise de currículos dos candidatos será realizada pela Comissão Organizadora e Avaliadora designada, conforme critérios definidos no Edital de abertura.

Art. 11 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, sendo vedado a sua prorrogação, nos termos do art. 102, inciso IX, alínea “b”, da Lei Orgânica.

Art. 12 – Não haverá cobrança de taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo Simplificado que trata este Decreto.

Seção II

Do Edital de Processo Seletivo Simplificado

Art. 13 - O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como junto ao Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ao menos uma vez, no mínimo dezoito dias antes do encerramento das inscrições.

Art. 14 - Constarão do Edital de abertura, no mínimo, as seguintes informações:

- I – identificação da Secretaria para a qual se está abrindo a seleção;
- II – número de empregos temporários disponibilizados para a contratação;
- III – descrição das atividades a serem realizadas, carga horária semanal e o vencimento mensal;
- IV – nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para a contratação;
- V – indicação das vantagens funcionais a que fará jus o contratado;
- VI – submissão ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais;
- VII – indicação precisa dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições;
- VIII – documentação a ser apresentada no ato de inscrição;
- IX – relação dos títulos avaliados na análise de currículos;
- X – data, hora e local da realização do currículo e títulos se for o caso;
- XI – caráter eliminatório ou classificatório;
- XII – descrição da metodologia de avaliação para classificação no Processo Seletivo Simplificado e apuração do resultado final;
- XIII – fixação do prazo de validade e a possibilidade de sua prorrogação;
- XIV – disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado dos recursos.

Seção III

Das Inscrições

Art. 15 – A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Decreto e bem como no Edital.

§1º: As inscrições deverão ser realizadas via INTERNET no site “www.pradoferreira.pr.gov.br”, por meio de qualquer microcomputador ligado à rede Internet.

§2º: Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item. O envio da documentação incompleta, fora do prazo ou por outra via diferente da estabelecida, causará o indeferimento da solicitação.

Art. 16 – O prazo para as inscrições não será inferior a 15 (quinze) dias contados da data de publicação.

Art. 17 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital, preencher e assinar ficha de inscrição disponibilizada pela Comissão.

Art. 18 Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Art. 19 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de dois dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

§1º: No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

§2º: Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado a Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

§3º: A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do art. 11, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

Art. 20 - Não será admitida inscrição condicional.

Art. 21 - O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste Decreto e no Edital respectivo.

Seção IV

Da Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência

Art. 22 - Ficarão reservados à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme disposto nas na Lei Federal nº 13.146, de 6 de setembro de 2015, Leis Estaduais nº 16.945, de 18 de novembro de 2011 e nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015.

Art. 23 - Para a contratação, é necessário que as atribuições da função ou área sejam compatíveis com a deficiência do candidato

Seção V

Da Reserva De Vagas Para Pessoa Negra

Art. 24 - Ficarão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante a validade do processo seletivo aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (PN), na forma da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

Seção VI

Da Análise de Currículos

Art. 25 - A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do Edital.

§1º: A escolaridade exigida para o desempenho da função será objeto de avaliação.

§2º: Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no edital.

§3º: Nenhum título receberá dupla valoração.

§4º: A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato e conforme critérios definidos no Edital.

Art. 26 O candidato entregará o currículo com os respectivos títulos no ato da inscrição.

Art. 27 Encerrado o prazo para a inscrição a Comissão terá o prazo de três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.

Art. 28 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

Seção VII

Dos Recursos

Art. 29 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

§1º: O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

§2º: Será possibilitada vista da análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

§3º: No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

§4º: Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

§5º: A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no órgão oficial de publicação do município.

Seção VIII Dos Critérios de Desempate

Art. 30 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- I – tiver maior nível de formação escolar comprovada;
- II – apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos cinco anos, dentro da área a que concorre a vaga;
- III – tiver maior tempo de experiência profissional na área a que concorre a vaga;
- IV – apresentar maior idade;
- V – Sorteio em ato público.

Parágrafo único: O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Art. 31 - A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

Seção IX Das Disposições Finais

Art. 32 - Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará à Prefeita Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Art. 33 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 34 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Art. 35 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Art. 36 - Os candidatos selecionados terão o prazo máximo de até 02 (dois) dias para entregar a documentação de contratação e assumir a vaga.

§1º: Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

§2º: Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.

Art. 37 - Em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

Art. 38- Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

Art. 39 - Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

Parágrafo único: Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certame vigente.

Art. 40 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 29 de abril de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:C660BF4F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 025/2024

Nomeia a Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes de Prado Ferreira– Pr.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Maria Edna de Andrade, no uso das atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes Membros para compor a Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes de Prado Ferreira:

Secretaria Municipal de Educação:
Érica dos Santos Silva
Cleide Cilene Duarte

Secretaria Municipal de Saúde:
Fabiana Gerônimo dos Santos
Vanessa Franciele Rocha

Departamento Municipal de Assistência Social:
Flavia Scaloni Vendramini
Thalyta Manieri da Silva

Departamento de Esporte
Claudio de Moura
Marco Antonio Vicente

Conselho Tutelar
Micheli Peres Soares de Oliveira
Inês Aparecida Rodrigues
Colégio Estadual Julia Wanderley:
Ana Maria Cavalini
Ivanilde Aparecida Rodrigues

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Israela de Souza Momesso
Eliza Maria Cuba Zandoná

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 02 de maio de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:B2972887

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 026/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DA ESCUTA ESPECIALIZADA.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Maria Edna Andrade, no uso das atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO que o Decreto 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os profissionais responsáveis pelo procedimento da escuta especializada, conforme previsão da lei nº13.431/2017, sendo eles:

- Flávia Scaloni Vendramini
- Paula Regina Guedes
- Érica Rodrigues dos Santos
- Rubia Sbellutti de Assis
- Simeire Aparecida de Oliveira Higuchi
- Roselange Cristina da Silveira
- Veridiana Nogueira Rocco

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros conselheiros serão gratuitos e considerados de relevante interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 02 de maio de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:A96695D7

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2024**

Dispõe sobre Exoneração de Cargo Efetivo do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido **ANA AMÉLIA MARQUES ROCHA**, RG nº 10.074.671-9SSP/PR, CPF nº 082.086.619-96, do cargo efetivo de **Professor Ed. Infantil**, Matrícula nº 30001014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:FFE60BF1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 28/2024**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar LUANA CARVALHO VOUDAN para o cargo em comissão de Assessor Legislativo Especial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos em 02/05/2024.

Quatro Barras, 02 de maio de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:A9B5990B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9828/2024 DE 02/05/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 26.255,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
725 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.255,00
28.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
28.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Indústria e Comércio	
28.002.22.661.0008.2.183.	Ações a Cargo da Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	
813 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:		26.255,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
729 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00
25.008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude	
25.008.27.812.0015.2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
734 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.055,00
28.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
28.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Indústria e Comércio	

28.002.22.661.0008.2.183.	Ações a Cargo da Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	
815 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-20.000,00
Total Redução:		26.255,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:BD372FE3

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Silvana Penkowsky	10º

Quatro Barras, 29 de abril de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia Valenga

Código Identificador:50FF581E

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Silvia Regina Rosa Palivoda	11º

Quatro Barras, 29 de abril de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia Valenga

Código Identificador:8A963E6C

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lucia Aparecida da Luz	12º

Quatro Barras, 29 de abril de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia Valenga

Código Identificador:EAE406D9

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Edson Antonio Ramos Pinto	13º

Quatro Barras, 29 de abril de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B23E0535

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9829/2024

Institui normas operacionais para a educação em tempo integral da rede pública municipal, com base na lei nº 14.640/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras e na Lei nº 9.396/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

Considerando o contido no artigo 30, I e II, da Constituição da República do Brasil;

Considerando o Plano Nacional de Educação e o Plano Municipal de Educação;

Considerando a Lei nº 14.640/2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral;

Considerando a competência da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude - SMEELJ de Quatro Barras/PR, para definição das políticas públicas que considera relevantes na afirmação dos direitos sociais;

Considerando que a Educação de Tempo Integral são aquelas unidades escolares que têm como objetivo a formação de indivíduos autônomos, solidários e produtivos, com conhecimentos, valores e competências dirigidas ao pleno desenvolvimento da pessoa humana e seu preparo para o exercício da cidadania, mediante conteúdo pedagógico, método didático e gestão curricular e administrativa próprios, conforme regulamentação, observada a Base Nacional Comum;

Considerando a Deliberação nº 003/2023 - DEDUC/DPGE/SEED, que estabelece normas para implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas Instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná,

DECRETA

Art. 1º Ficam instituídas normas complementares e operacionais da Educação em Tempo Integral no município de Quatro Barras/PR, que visam a assegurar o acesso e a permanência dos estudantes na educação básica, com a melhoria da qualidade do ensino e o respeito à diversidade, garantindo-se as condições necessárias ao desenvolvimento dos diversos saberes e habilidades pelos estudantes e a ampliação da oferta da jornada ampliada, em consonância com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação e com o anexo III da Portaria do GAB.MIN/MEC nº 1.495/2023.

§ 1º. A educação básica em tempo integral assegurará a jornada escolar de 40 (quarenta) aulas semanais, com duração mínima de sete horas diárias de atividades pedagógicas em aula por dia, compreendendo o tempo total em que os estudantes permanecerem na escola ou em outros espaços educacionais, em atividades educativas.

§ 2º. Serão 8 (oito) aulas diárias de 50 (cinquenta) minutos, acrescidos da reserva de 10 (dez) minutos de acolhimento dos estudantes, sendo planejado e executado pela equipe gestora e de apoio dos demais profissionais da educação lotados na unidade escolar.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude - SMEELJ tomará as providências para a ampliação gradativa da Educação Integral na rede de ensino pública municipal, considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação nos demais instrumentos legais e as condições de oferta, respeitando a conveniência e a dotação orçamentária do Município.

Art. 2º São princípios da Educação Integral e Integrada:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - valorização do profissional da educação;

- VI - gestão democrática do ensino público;
- VII - valorização da experiência extraescolar;
- VIII - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- IX - consideração com a diversidade étnico-racial.

Art. 3º São objetivos da Educação em Tempo Integral:

I - contribuir para a formação integral de crianças e adolescentes da rede de ensino pública municipal;

II - proporcionar a formação de educandos críticos, capazes de melhorar sua condição de vida e de sua comunidade, compreenderem sua situação socioeconômica e condição enquanto indivíduos e sujeitos históricos;

III - proporcionar a formação integral para que, ao final da educação básica, o estudante se constitua como autônomo, solidário e competente;

IV - possibilitar aos educandos o acesso aos conhecimentos da humanidade, a ampliação do repertório cultural, a transformação social, além da formação para o mundo do trabalho, o que possibilitaria a alteração de sua condição socioeconômica;

V - suscitar a materialização do currículo que se realiza por meio de procedimentos teórico-metodológicos, favorecendo a vivência de atividades dinâmicas, contextualizadas e significativas nos diversos campos das ciências, das artes, das linguagens e da cultura corporal;

VI - assegurar que currículo seja agente articulador entre o mundo acadêmico, as práticas sociais e a realização dos projetos de vida dos estudantes, para que esses se tornem sujeitos autônomos, solidários e competentes;

VII - ampliar o uso de método e gestão, intensificando atividades didático-participativas em metodologias ativas, e a Parte Diversificada do currículo, integrando-se à Base Nacional Comum Curricular de forma a favorecer o pleno desenvolvimento do estudante;

VIII - garantir o uso de Metodologias Ativas e os demais componentes da parte diversificada do currículo constituem ações pedagógicas que são planejadas pela equipe pedagógica e apoiadas pela comunidade escolar, a fim de que os estudantes alcancem o exercício das competências fundamentais para suas vidas, consolidando aprendizagens essenciais;

IX - Assegurar que o protagonismo tenha espaço assegurado na formação do educando, possibilitando participação ativa em sua formação, com práticas apoiadas e acompanhadas pelos professores e pela equipe escolar;

X - Promover a aproximação entre a escola, as famílias e as comunidades, mediante atividades que visem à responsabilização e à interação com o processo educacional, integrando os equipamentos sociais e comunitários entre si e à vida escolar;

XI - Assegurar que a unidade escolar sejam verdadeiras centros potencializadores dos estudantes, desenvolvendo suas competências e habilidades em todas as dimensões quatro humanas (pensamento, espiritualidade, afetividade e corporeidade) e o Desenvolvimento das Competências Socioemocionais.

XII - Reconhecer o direito à diferença como uma oportunidade de transformação dos sujeitos e de suas relações sociais, contribuindo para a redução das desigualdades;

XIII - Ampliar o acesso à educação de qualidade para todos, propiciando aos grupos minoritários e excluídos as possibilidades de inclusão, permanência e conclusão com sucesso de seus percursos formativos.

Art. 4º São estratégias para a afirmação da Educação Integral na Rede Pública Municipal de Quatro Barras/PR:

I - a garantia do direito à educação, com a promoção e a ampliação do acesso e permanência dos educandos na escola, por meio de políticas efetivas;

II - a gestão democrática, o incentivo à autonomia e o fortalecimento dos espaços de decisão da escola, com a participação efetiva da comunidade escolar, a fim de valorizar os segmentos as diversas formas de organização escolar;

III - o protagonismo estudantil, com efetiva participação dos estudantes, desde a escolha do tema a ser trabalhado, do planejamento e da execução das ações até a etapa de avaliação e apropriação dos resultados;

IV - a constituição de territórios educativos, por meio da integração dos espaços e tempos da comunidade, tornando-se a escola a

irradiadora de políticas públicas para estudantes e para a comunidade educativa em geral;

V - a intersetorialidade, por meio da atuação integrada da escola com órgãos estaduais e municipais de proteção à infância e à juventude, de promoção e desenvolvimento científico, da cultura, da saúde, do esporte e do lazer;

VI - a constituição de diálogos para desenvolvimento das habilidades socioemocionais propostas na BNCC e para o exercício da expressão e leitura das emoções como parte da educação emocional, de forma que o estudante aprende a falar e a ouvir, respeitar, valorizar-se como indivíduo e como parte do grupo;

VII - a garantia da formação inicial e continuada dos profissionais da educação, a partir de demandas apresentadas e para facilitar o desenvolvimento das atividades pedagógicas nas áreas temáticas formativas e na construção de novas aprendizagens, diferenciadas e diversificadas.

Art. 5º A Educação em Tempo Integral se encontra alicerçada em cinco princípios educativos que são: Protagonismo, os 4 pilares da Educação, Pedagogia da Presença, Educação Interdimensional e Educação Inclusiva:

I – Protagonismo, princípio que estabelece o educando como ator principal em ações que dizem respeito a problemas concernentes ao bem comum e na sociedade de modo geral, percebendo-se como parte da solução e não como parte do problema, agindo com autonomia, solidariedade e competência;

II - Na compreensão dos quatro pilares da educação, que se constituem em um dos princípios da Educação em Tempo Integral, com vistas ao desenvolvimento do estudante, no processo de formação integral;

III - A Pedagogia da Presença está alicerçada na ideia de estar próximo, estar com alegria, sem oprimir, nem inibir; saber afastar-se no momento oportuno, encorajar a crescer e a agir com liberdade e responsabilidade. Tem, pois, como essência a reciprocidade. É o compartilhamento de tempo, experiências, exemplos por meio do diálogo, da escuta ativa e respeitosa e da observação ampla e cuidadosa;

IV - Educação Interdimensional, princípio educativo que possibilita superar o trabalho pedagógico focado predominantemente no desenvolvimento de habilidades cognitivas, de forma que seja possível a formação integral do estudante;

V - Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, a cidadania como exercício social democrático converge com a diversidade, exigindo da comunidade escolar mais do que o exercício da tolerância ou da aceitação passiva, mas uma atitude verdadeiramente educativa que reconheça o direito à diferença como uma oportunidade de transformação dos sujeitos e de suas relações sociais.

Art. 6º O currículo será integrado tendo como foco um trabalho pedagógico colaborativo e participativo, capaz de integrar os componentes da Base Nacional Comum Curricular, da Parte Diversificada, as temáticas obrigatórias e não-obrigatórias e as práticas educativas.

Art. 7º A Matriz Curricular da Educação de Tempo Integral visa responder às expectativas da formação integral do estudante protagonista, resguardando-se as características locais e especificidades regionais do município, bem como as normativas curriculares brasileiras.

§ 1º. A matriz curricular organiza os componentes curriculares disciplinares em cinco áreas do conhecimento na Base Nacional Comum Curricular, quais sejam:

I – EDUCAÇÃO INFANTIL:

Disciplinas/Atividades Curriculares		
Base Nacional Comum*	Componentes Curriculares	Arte
		Educação Física
		Literatura
		Campos de experiências
Parte Diversificada**		Inglês
		Judô
		Xadrez
		Matemática
		Português
		Robótica

* Base Nacional Comum – conforme Resolução n.º 07/2010, os artigos 14 e 15, referem-se aos Componentes Curriculares obrigatórios para o Ensino Fundamental.

** Parte Diversificada – a) os componentes curriculares serão definidos pelas mantenedoras e pelas instituições de ensino; b) Na Proposta Pedagógica Curricular deverá constar explicitamente os conteúdos que serão desenvolvidos nas Atividades de Ampliação, a partir dos Macrocampos com carga horária anual; c) as atividades que compõem a ampliação de jornada escolar, como: acompanhamento pedagógico, o reforço e o aprofundamento da aprendizagem, a experimentação e a pesquisa científica, a cultura e as artes, o esporte e o lazer, as tecnologias da comunicação e informação, a afirmação da cultura dos direitos humanos, a preservação do meio ambiente, a promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e às áreas de conhecimento, a vivências e práticas socioculturais (Resolução n.º 07/2010).

II – ENSINO FUNDAMENTAL:

Disciplinas/Atividades Curriculares		
Base Nacional Comum*	Componentes Curriculares	Arte
		Ciências
		Educação Física
		Ensino Religioso
		Geografia
		História
		Língua Portuguesa
Parte Diversificada**		Matemática
		Inglês
		Judô
		Xadrez
		Matemática
		Português
		Robótica

* Base Nacional Comum – conforme Resolução n.º 07/2010, os artigos 14 e 15, referem-se aos Componentes Curriculares obrigatórios para o Ensino Fundamental.

** Parte Diversificada – a) os componentes curriculares serão definidos pelas mantenedoras e pelas instituições de ensino; b) Na Proposta Pedagógica Curricular deverá constar explicitamente os conteúdos que serão desenvolvidos nas Atividades de Ampliação, a partir dos Macrocampos com carga horária anual; c) as atividades que compõem a ampliação de jornada escolar, como: acompanhamento pedagógico, o reforço e o aprofundamento da aprendizagem, a experimentação e a pesquisa científica, a cultura e as artes, o esporte e o lazer, as tecnologias da comunicação e informação, a afirmação da cultura dos direitos humanos, a preservação do meio ambiente, a promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e às áreas de conhecimento, a vivências e práticas socioculturais (Resolução n.º 07/2010).

§ 2º. A Parte Diversificada visa enriquecer e complementar a base nacional comum, prevendo o estudo das características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da comunidade escolar, perpassando todos os tempos e espaços curriculares constituintes do Ensino.

I - A Parte Diversificada da Matriz Curricular possui 6 (seis) componentes integradores conforme os macrocampos da Resolução n.º 07/2010:

1 - Cultura, Artes e Educação Patrimonial (519)	17002	Línguas Estrangeiras
2 - Esporte e Lazer (520)	22022	Judô
	22032	Xadrez Tradicional
Acompanhamento Pedagógico (517)	31001	Matemática
	31002	Português
4 - Comunicação, uso de mídias e cultura digital e tecnologia (521)	14201	Robótica Educacional

II – A Parte Diversificada do Currículo integrada à Base Nacional Comum Curricular possibilita ampliar o repertório cultural do educando, favorecendo a busca pelo prazer em aprender.

Art. 8º As turmas que compõem Jornada Ampliada serão organizadas obedecendo aos critérios de equilíbrio na distribuição, da seguinte forma:

I - ano, equivalência de aprendizagem, e qualquer outra forma que favoreça o processo de ensino e aprendizagem;

II - de forma a equilibrar as habilidades e o desempenho acadêmico, para criar turmas heterogêneas que possam promover a aprendizagem colaborativa.

III - turmas que reflitam a diversidade étnica e cultural da comunidade escolar, promovendo a inclusão e o entendimento intercultural.

Art. 9º Para que as intenções pedagógicas se materializem, a equipe da instituição de ensino precisa vivenciar os princípios e conceitos indicados pelo Modelo de Gestão Escolar diariamente, além de fazer uso contínuo das ferramentas estratégicas e operacionais elaboradas para auxiliar a sistematização, execução e monitoramento das ações pedagógicas e de gestão que ocorrem na unidade.

Art. 10 São responsabilidades e atribuições da equipe escolar das unidades em tempo integral:

Parágrafo Único. A equipe escolar, segundo o organograma de Escolas Municipais de Tempo Integral deve ser composta por:

I - Gestão Geral - responsável pela articulação, coordenação e supervisão das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras desenvolvidas na escola, garantindo a integração dos resultados gerados por todos;

II - Gestão Pedagógica - responsável pela orientação dos professores, auxiliando-os e assegurando o êxito do processo ensino-aprendizagem na educação integral em tempo integral, articulando as ações previstas no Plano de Ação da Escola junto com o Gestor Geral, o Supervisor Pedagógico e a equipe de professores, a fim de dar condições para que o ensino aconteça de maneira mais eficaz com foco no Projeto de Vida do estudante. Atende ao currículo integrado, acompanhando o desenvolvimento pedagógico de cada Área de Conhecimento da Base Nacional Comum Curricular, dos componentes integradores da Parte Diversificada e das Práticas e Rotinas do Modelo Pedagógico Mais Integral;

III - Gestão Disciplinar - responsável pela gestão relacional, por manter a ordem no ambiente escolar, fora da sala de aula, projetos de intervenção pedagógica de conservação do patrimônio público, dentre outros;

IV - Docente - responsáveis pela condução do processo de ensino-aprendizagem, devem promover medidas de caráter pedagógico que estimulem, intencionalmente, o desenvolvimento da formação integral do estudante.

V - Secretaria Escolar – responsável pelas normas legais ao registro escolar dos estudantes, da vida funcional dos docentes e equipe de apoio às práticas educativas.

VI - Merendeiras – responsável por manter organizadas as dependências da cozinha, conforme os padrões de higiene e salubridade exigidos pelos órgãos de vigilância sanitária e preparação e manejo dos alimentos, bem como todas as etapas do processo de operacionalização e distribuição das refeições aos estudantes também será dessa equipe.

VII - Equipe de Serviços Gerais – responsável pela conservação dos bens móveis e imóveis, manutenção, preservação, higienização no âmbito escolar.

VIII - Equipe da Portaria/vigilância – responsável por cuidar do bem-estar de todos, conhecem os estudantes e suas famílias e intermediam o contato com o entorno.

Art. 11 Com vistas à melhoria contínua dos processos educacionais, a equipe escolar deve realizar continuamente o monitoramento de indicadores com vistas a identificar problemas, planejar ações de intervenções corretivas e (re) avaliar as práticas adotadas no cotidiano escolar.

Art. 12 A Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral, nomeada através da Portaria nº 46/2024, deve acompanhar o plano de ação e planejamentos elaborados das ações realizadas, observando as fragilidades, expectativas e potencialidades da equipe escolar apresentados na Unidade Escolar Integral, orientando e recomendando ações de melhoria, com fundamento nas bases teóricas, metodológicas e operacionais dos modelos pedagógico e o cumprimento das ações da pactuação e elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:B4723C8A

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Josiane Ribeiro Fracaro	14º

Quatro Barras, 29 de abril de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia Valenga

Código Identificador:A2B2E1AB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 9830/2024

Constitui Comissão de execução do Incentivo Financeiro por Desempenho aos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Quatro Barras, instituído pela Lei Municipal nº 1645/2024.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando a edição da Lei Municipal nº 1645/2024;

Considerando o disposto no § 1º, do art. 5º da lei referenciada;

Considerando a necessidade de orientar o processo de avaliação, fixar critérios e acompanhar, monitorar, auditar e validar os resultados;

Considerando as indicações realizadas através do Processo Administrativo nº 6170/2024

DECRETA

Art. 1. Fica constituída a Comissão de execução do Incentivo Financeiro por Desempenho aos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Quatro Barras, instituído pela Lei Municipal nº 1645/2024, composta pelos seguintes Servidores Municipais:

I – Representante do Departamento de Recursos Humanos: Jéssica Priebe;

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Elenai Gonçalves Repinoski

III – Representantes dos Trabalhadores de Saúde:

a) Clauseli dos Santos Ribeiro;

b) Luciana Pereira Steffens;

- c) Daniele Cavalcanti de Oliveira;
 d) Marcia Regina Ceni;
 e) Isabel Cristina Bispo;
 f) Maria Luiza Rodrigues.
 IV - Representante do Conselho Municipal de Saúde: Deise Terezinha de Queiroz Segala.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:E29DC9B0

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 5699/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JESSIKA DE FREITAS CORDEIRO	26º

Quatro Barras, 02 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia Valenga

Código Identificador:AF5F534C

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº6141/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga,

sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARILEIA RODRIGUES CAXIAS	180º

Quatro Barras, 02 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia Valenga

Código Identificador:745B6640

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9832/2024 DE 02/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 467.310,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil trezentos e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007.2.010.	Ações para Manutenção da Guarda Municipal	
920 - 4.4.90.52.00.00	1911 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	467.310,00
Total Suplementação:		467.310,00

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.4.9.01.06.00.00.00.00	Fonte: 1911	467.310,00
Total da Receita:		467.310,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:92434AAB

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº6141/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAIRA ROBERTA BUENO DOS SANTOS DA LUZ	181 °

Quatro Barras, 02 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:3229C480

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº6141/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIZABETE PONTAROLO	182 °

Quatro Barras, 02 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:512CCADA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº5699/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
WINNI ROCHA DE ALMEIDA	176 °

Quatro Barras, 02 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:49F788A4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº5699/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LARAVID ESPIRITU EGUIA	177 °

Quatro Barras, 02 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:C92B7D19

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº5699/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSENEIDE DE FÁTIMA CARVALHO	178 °

Quatro Barras, 02 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:39E33889

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº5699/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
INGRID LAIS LOUREIRO DA COSTA	179 °

Quatro Barras, 02 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:A9D60320

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9831/2024

Indica Servidores para avaliar, em procedimento licitatório, a demonstração dos serviços de formação continuada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras, Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo nº 6257/2024,

DECRETA

Art. 1º Designa os servidores elencados para análise e parecer técnico, em procedimento licitatório, referente a demonstração dos serviços de formação continuada:

I – Scheila Morais da Rosa;

II – Elisabete Comin Paschoal;

III – Leidi Daiani Lutchtemberg;

IV – Monique A. Bossardi.

Art. 2º Os servidores designados têm como incumbência básica averiguar se as demonstrações atendem as especificações constantes do edital.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 30 de abril de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9CF9834A

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO
BARRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
01/2024

Processo Administrativo nº 32/2024

A Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 9625/2024 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para a prestação de serviços de elaboração de Laudo de Inspeção Predial com resolução de problemas e Laudo de Segurança Estrutural em imóvel localizado na Rua 25 de Janeiro nº 271, Centro, Quatro Barras, Paraná, qual será a nova sede da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO: 08/05/2024.

LINK: Portal Comprasgov - <https://www.gov.br/compras/pt-br> “Acesso Identificado”

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h:00m as 14h:00m

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

O aviso de dispensa eletrônica poderá ser examinado na íntegra no site www.previbarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail previbarras@quatrobarras.pr.gov.br.

Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3672-3668, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h.

Quatro Barras, 02 de maio de 2024.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES

Agente de Dispensa

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:3CE4ECC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº
21/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo nº 5616/2024. Objeto:** Despesa com pagamento de uma

inscrição de servidora da PGM no curso denominado “Avançado em Fiscalização dos Impostos Municipais”, com fulcro no com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea “F” e § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico nº 76/2024**.

CONTRATADA: COTEF – CENTRO DE ORIENTAÇÃO EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDÁRIOS CNPJ: 02.520.698/0001-00

VALOR TOTAL DE R\$: 700,00 (setecentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

361 – 0800102062001320843390390000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador: 7D8CE709

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº
22/2024**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo nº 4565/2024. Objeto:** Despesa para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NÃO LETAIS PARA A GUARDA MUNICIPAL (Espargidores Spray de Pimenta, Espargidores de Espuma e Cartuchos de Polímero), com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e consonância com o **Parecer Jurídico nº 79/2024**.

CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA

CNPJ: 30.092.431/0001-96

VALOR TOTAL: 21.350,14 (Vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

514 – 2100106181000720103390030000 – Material de Consumo.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador: F17E898E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL Nº. 016/2024 CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA .

EDITAL Nº. 016/2024

SÚMULA: Convoca candidatos/as aprovados no processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 007/2024 para Contratação Temporária.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições legais, e, Considerando os Afastamentos Médicos e Licenças no setor de Educação do Município;

Convoca aprovados no Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 007/2024 e homologado pelos Editais 010/2024, 012/2024 e 014/2024 para possível Contratação Temporária por tempo determinado.

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	20	1º	PROFESSOR
ANITA KERBER	20	2º	PROFESSOR
SANDRA PLANTZ	20	3º	PROFESSOR
WEVERTON FERNANDO SEBASTIAO	20	4º	PROFESSOR

Classificação Afrodescendentes

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	20	1º	PROFESSOR

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
CRISTIANE CHRIST	20	5º	PROFESSOR
PÂMELA DAVIES DE SOUZA	20	6º	PROFESSOR

Os candidatos interessados deverão comparecer ao **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal** impreterivelmente no período de 03/05 a 13/05/2024 das 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min, munidos de todos os documentos originais e fotocópias. O candidato que não atender a esta convocação ou não aceitar a vaga oferecida, irá para o final da lista de classificação.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos para a posse constantes no Edital nº 007/2024;
- Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS;
- Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;
- PIS/PASEP.

Querência do Norte PR, 02 de maio de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Borges Oliveira
Código Identificador: 9CBEB42D

**LICITAÇÃO
DECRETO 68/2024 RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DA EDIÇÃO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 25/04/2024 EDIÇÃO 3010 E DIÁRIO DO NOROESTE NO DIA 25/04/2024 EDIÇÃO 19.521 PÁGINA 12: ONDE SE LÊ DECRETO Nº 168/2024 LEIA-SE DECRETO Nº 68/2024

DECRETO Nº 68/2024

SÚMULA: CANCELA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o não cumprimento do prazo regulamentar de apresentação de propostas e lances conforme art. 55 II-a da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que as datas no site do município, na plataforma comprasbr, no site DIOE, no site Diário do Noroeste divergiram;

CONSIDERANDO a divergência trouxe dificuldades a outros licitantes interessados no certame;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da C.F, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo meras irregularidades podendo comprometer o processo licitatório.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica CANCELADO, na íntegra, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.

Artigo 2º Fica prejudicado os recursos em relação ao edital do presente processo.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 23 de Abril de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:0B5B8F30

LICITAÇÃO
TP 4

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023 – CONTRATO Nº 174/2023

TERMO DE ADITIVO

LEI FEDERAL 8666/93

Exercício: 2024

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

Estado do Paraná

1º Termo aditivo do contrato nº.174/2023, decorrente de Tomada de Preços nº 4/2023 de CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR URBANO, EM ÁREA DE FUNDO DE VALE, MARGENS DA REPRESA JURITI, NO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, conforme descrito na planilha orçamentária e demais anexos do edital..

A MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 26.757.461/0001-05, com sede no endereço , , Centro, - neste ato representada por ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 006.975.469-18, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R\$ 160.164,85 (cento e sessenta mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), corresponde ao acréscimo de ~13,4157% para colocação de vigas de travamento para segurar as alvenarias dos quiosques, colocação de rufos dos beirais, colocação de piso cerâmico no quiosque, e muro de arrimo que foi verificado a necessidade após a limpeza do terreno, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 07 de fevereiro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES

Município de Querencia do Norte

Contratada

Contratante

ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO

Presul Engenharia e Construções Ltda

www.elotech.com.br

CNPJ: 26.757.461/0001-05

CNPJ:76.973.692/0001-16

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:76E96832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DMPL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO			
Contabilidade DMPL			
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUITANDINHA-PR			
CNPJ: 02.049.944/0001-89			
DMPL - DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO DE 2023			
	Patrimonio Social	Deficit Periodo	TOTAL
Saldo Patrimonio Social em 31 de Dezembro de 2022	211.301,13	0,00	211.301,13
(-) Ajustes do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00
Deficit do Periodo	0,00	(31.880,30)	(31.880,30)
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	211.301,13	(31.880,30)	179.420,83

Quitandinha, 31 de Dezembro de 2023 .

IRENE DAS GRAÇAS PIONTKIEVCS DE OLIVEIRA

Presidente

CPF: 529.064.939-53

VP Contabilidade LTDA ME

VALFRIDO EDUARDO PRADO

CONTADOR

CRC/PR: 032501/O-0

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:3BE4D40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
NOTA EXPLICATIVA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31/12/2023

ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. QUITANDINHA	
Contabilidade	NOTAS EXPLICATIVAS
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUITANDINHA-PR	
CNPJ: 02.049.944/0001-89	

NOTA EXPLICATIVA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31/12/2023

I – CONTEXTO OPERACIONAL:

Nota 01 – A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUITANDINHA – PR é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede no município de Quitandinha - PR na Rua Expedicionário, nº 136, Centro, CEP.: 83.840-000, inscrita no **CNPJ nº 02.049.944/0001-89**.

A Entidade tem por **MISSÃO** promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionada à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento e longo prazo da natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, mediante aplicação integral de seus objetivos:

I)- Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II) – Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no item I, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III)- Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV)- Oferecer serviços na área de saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Nota 02 - As Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício de 2022 foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, e foram elaboradas consoantes as práticas contábeis emanadas da **lei 6.404/76**, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução **CFC n. 1409/12**, que aprovou a **NBC ITG 2002**, norma específica para as instituições de caráter social, sem fins lucrativos e a **ITG 1.000** – Normas aplicáveis e modelos de contas e demonstrações contábeis para micro entidade e pequena empresa.

CONTINUAÇÃO:

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

Nota 03 – O regime contábil adotado pela referida Associação é o regime de **COMPETÊNCIA**.

Nota 04 – O **Disponível** é apresentado pelo Caixa e Equivalentes de Caixa que são os saldos em contas bancárias incluída nas mesmas as aplicações automáticas poupança nas referidas contas .

Nota 05 – **Contas a Receber – Adiantamentos** : são adiantamentos trabalhistas de Salários e Férias da SEED, SUS e FUNFEB .

ADIANTAMENTOS	EDUCAÇÃO SEED	EDUCAÇÃO QUITANDINHA	PM SAUDE SMS	Total
Adiantamento de Férias	68.789,32	5.034,08	8.447,89	82.271,29
Adiantamento Funcionários	53.686,66	0,00	6.622,37	60.309,03

Nota 06 - o **imobilizado** é contabilizado pelo custo do bem deduzidos das depreciações acumuladas as quais foram calculadas pelo método linear com base em taxas determinadas em função a vida útil estimado dos bens.

Nota 07 - O **passivo circulante** são demonstrados pelos saldos de obrigações trabalhistas, impostos à pagar, Subvenções a Restituir e Adiantamentos Trabalhistas conhecidos ou calculáveis até a data do balanço.

Nota 08 – O **Patrimônio Líquido** é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do período Superavit/Deficit.

Nota 09 – A **apuração do Resultado** é apurado pelo regime de Competência

Nota 10 – As **Receitas** da Associação é representada pelos seguintes **Recursos e Auxílios**, os quais estão de acordo com o Estatuto Social:

a) - Os **Recursos de subvenções Públicas recebidas e aplicadas no ano de 2023** são recursos provenientes

RECURSOS DE SUBVENCOES	VALOR
EDUCAÇÃO – SEED	835.401,38
EDUCAÇÃO – PM QUITANDINHA	192.309,82
SAUDE - SMS	184.102,07
TOTAL	1.211.813,27

CONTINUAÇÃO:

b) - **Receitas Recursos Próprios - Receitas de Assistência Social – Fontes Livres em 2023** são recursos provenientes.

RECEITAS	VALOR
RECEITA NOTA PARANÁ	31.864,95
RECEITA DE EVENTOS	84.896,22
DOAÇÃO PESSOA JURÍDICA - Doação Alimentos	1.469,11
TOTAL	118.230,28

c) - **Receitas Recursos Próprios - Receitas de Atividade Meio-Fontes Livres em 2023** são recursos provenientes.

RECEITAS	VALOR
RECEITA COM BAZAR	2.081,56
TOTAL	2.081,56

Nota 11 – As **aplicações do Recursos de Subvenções Públicas e Projetos** da Associação foram aplicados em 2023 em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social.

APLICACOES RECURSOS	VALOR
EDUCAÇÃO - SEED	859.886,40
EDUCAÇÃO – PM QUITANDINHA	201.320,45
SAUDE - SMS	207.517,82

Observações :

I) - Com referência a aplicação da **SAUDE – SMS** o valor de R\$ 207.517,82 refere-se apenas ao pagamento de Salários e demais gastos de Encargos Sociais, 13º Salários e Férias os quais gastos são complementados com Recursos Próprios da Associação APAE.

II) - Com referência a aplicação dos **RECURSOS PRÓPRIOS : NOTA PARANÁ, RECEITAS DE EVENTOS, DOAÇÕES e RECEITAS COM BAZAR** são utilizados para complementação de Salários, encargos sociais da SAUDE - SMS e das despesas com Recursos Próprios da Assistência Social fontes livres e despesas atividades meios fontes livres (medicamentos, alimentação dos alunos de baixa renda e outros) .

CONTINUAÇÃO:

Nota 12 – A **contribuição Previdenciária sobre as atividades sociais em 2023** se as mesmas não tivessem a Isenção estariam acrescentadas com os seguintes valores:

ATIVIDADES SOCIAIS COM FUNCIONÁRIOS	INSS Patronal 20%	INSS Terceiros 5,8%	Total INSS
EDUCAÇÃO - SEED	153.520,24	44.520,87	198.041,11
EDUCAÇÃO – PM QUITANDINHA	20.383,02	5.911,08	26.294,10
SAUDE - SMS	25.003,38	7.250,98	32.254,36
ASSISTENCIA SOCIAL – RECURSOS PRÓPRIOS	353,62	102,55	456,17

Nota 13 – **Outras Despesas Operacionais** são os encargos de depreciação calculados sobre os bens do Imobilizado no referido ano 2023

Nota 14 – **Outras Obrigações – Subvenções à Restituir:** é uma parte do Convênio da **EDUCAÇÃO - SEED** que será restituída no **final do convênio em 07/2027** o valor de **R\$ 145.752,60**, na qual a Associação não utilizou todo o montante repassado até a data 31/12/2023 e do Convênio da **EDUCAÇÃO - PM QUITANDINHA**, que será restituída no **final do convênio em 02/2025** o valor de R\$ 126.300,73 na qual a Associação não utilizou todo o montante repassado até a data 31/12/2023.

Nota 15 – **Outras Obrigações – Adiantamento Trabalhista :** Adiantamento para Rescisões futuras da **EDUCAÇÃO - SEED** – Fundo de Reserva : Em 27/07/2021 foi transferida da Conta Bancária do Banco do Brasil nº 8738-6 SEED para conta bancária do Banco Itaú nº 04847-0 da Associação APAE a quantia de **R\$ 121.190,62** , em 03/02/2023 essa conta bancária do Banco Itaú nº 04847-0 foi encerrada e esse valor foi transferido para uma nova conta bancária do Banco do Brasil nº 10848-0 da Associação APAE.

Em 31/07/2023 foram transferidos da Conta Bancária do Banco do Brasil nº 9923-6 SEED para conta bancária do Banco do Brasil nº 10848-0 da Associação APAE os valores: **R\$ 42.919,95 e R\$ 33.797,80**. Essas transferências são para custear as Rescisões Futuras dos empregados que estão contratados pelo Convênio SEED.

Nota 16 – **RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS** são os Rendimentos e Despesas sobre as aplicações financeiras na Poupança vinculadas na conta corrente.

Nota 17 – **PIS Folha Pagamento** : A partir da competência 10/2021 não foram mais apuradas as referidas contribuições , pelo motivo da Associação APAE estar inscrita no **CEBAS**.

CONTINUAÇÃO:

Nota 18 – **EVENTOS SUBSEQUENTES** : Em 31/12/2023 até a data da aprovação das Demonstrações Contábeis não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira das demonstrações apresentadas

Nota 19 – **AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** : Após

o exame das Demonstrações Contábeis, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Diretoria aprovou a emissão e apresentação da Demonstrações Contábeis.

Era o que tínhamos a informar e esclarecer em adendo as demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31/12/2023.

Quitandinha, 31 de Dezembro de 2023.

Associação APAE Quitandinha – PR	VP Contabilidade LTDA
Presidente:	Contador :
IRENE DAS GRAÇAS PIONTKIEWICZ DE OLIVEIRA	VALFRIDO EDUARDO PRADO
CPF: 540.371.079-53	CRC/PR 032501/O-0

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:E1EEA41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTA EXPLICATIVA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2023

ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. QUITANDINHA
Contabilidade

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUITANDINHA-PR
CNPJ: 02 049.944/0001-89

NOTA EXPLICATIVA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2023

I – CONTEXTO OPERACIONAL:

Nota 01 – A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUITANDINHA – PR é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede no município de Quitandinha - PR na Rua Expedicionário, nº 136, Centro, CEP.: 83.840-000, inscrita no **CNPJ nº 02 049.944/0001-89**.

A Entidade tem por **MISSÃO** promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionada à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento e longo prazo da natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, mediante aplicação integral de seus objetivos:

I)- Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II) – Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no item 1, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III)- Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV)- Oferecer serviços na área de saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Nota 02 - As Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício de 2022 foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, e foram elaboradas consoantes as práticas contábeis emanadas da **lei 6.404/76, e alterações posteriores**, bem como em

conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução **CFC n. 1409/12**, que aprovou a **NBC ITG 2002**, norma específica para as instituições de caráter social, sem fins lucrativos e a **ITG 1.000 – Normas aplicáveis e modelos de contas e demonstrações contábeis para micro entidade e pequena empresa.**

CONTINUAÇÃO:

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

Nota 03 – O regime contábil adotado pela referida Associação é o regime de **COMPETÊNCIA**.

Nota 04 – O Disponível é apresentado pelo Caixa e Equivalentes de Caixa que são os saldos em contas bancárias incluída nas mesmas as aplicações automáticas poupança nas referidas contas .

Nota 05 – Contas a Receber – Adiantamentos : são adiantamentos trabalhistas de Salários e Férias da SEED, SUS e FUNFEB .

ADIANTAMENTOS	EDUCAÇÃO SEED	EDUCAÇÃO PM QUITANDINHA	SAUDE SMS	Total
Adiantamento de Férias	68.789,32	5.034,08	8.447,89	82.271,29
Adiantamento Funcionários	53.686,66	0,00	6.622,37	60.309,03

Nota 06 - o imobilizado é contabilizado pelo custo do bem deduzidos das depreciações acumuladas as quais foram calculadas pelo método linear com base em taxas determinadas em função a vida útil estimado dos bens.

Nota 07 - O passivo circulante são demonstrados pelos saldos de obrigações trabalhistas, impostos à pagar, Subvenções a Restituir e Adiantamentos Trabalhistas conhecidos ou calculáveis até a data do balanço.

Nota 08 – O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do período Superavit/Deficit.

Nota 09 – A apuração do Resultado é apurado pelo regime de Competência

Nota 10 – As Receitas da Associação é representada pelos seguintes **Recursos e Auxílios**, os quais estão de acordo com o Estatuto Social:

a) - **Os Recursos de subvenções Públicas recebidas e aplicadas no ano de 2023** são recursos provenientes

RECURSOS DE SUBVENCOES	VALOR
EDUCAÇÃO – SEED	835.401,38
EDUCAÇÃO – PM QUITANDINHA	192.309,82
SAUDE - SMS	184.102,07
TOTAL	1.211.813,27

CONTINUAÇÃO:

b) - **Receitas Recursos Próprios - Receitas de Assistência Social – Fontes Livres em 2023** são recursos provenientes.

RECEITAS	VALOR
RECEITA NOTA PARANÁ	31.864,95
RECEITA DE EVENTOS	84.896,22
DOAÇÃO PESSOA JURIDICA - Doação Alimentos	1.469,11
TOTAL	118.230,28

c) - **Receitas Recursos Próprios - Receitas de Atividade Meio-Fontes Livres em 2023** são recursos provenientes.

RECEITAS	VALOR
RECEITA COM BAZAR	2.081,56
TOTAL	2.081,56

Nota 11 – As aplicações do Recursos de Subvenções Públicas e Projetos da Associação foram aplicados em 2023 em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social.

APLICACOES RECURSOS	VALOR
EDUCAÇÃO - SEED	859.886,40
EDUCAÇÃO - PM QUITANDINHA	201.320,45
SAUDE - SMS	207.517,82

Observações :

I) - Com referência a aplicação da SAUDE – SMS o valor de R\$ 207.517,82 refere-se apenas ao pagamento de Salários e demais gastos de Encargos Sociais, 13º Salários e Férias os quais gastos são complementados com Recursos Próprios da Associação APAE.

II) - Com referência a aplicação dos RECURSOS PROPRIOS : **NOTA PARANÁ, RECEITAS DE EVENTOS, DOAÇÕES e RECEITAS COM BAZAR** são utilizados para complementação de Salários, encargos sociais da SAUDE - SMS e das despesas com Recursos Próprios da Assistência Social fontes livres e despesas atividades meios fontes livres (medicamentos, alimentação dos alunos de baixa renda e outros) .

CONTINUAÇÃO:

Nota 12 – A contribuição Previdenciária sobre as atividades sociais em 2023 se as mesmas não tivessem a Iseção estariam acrescentadas com os seguintes valores:

ATIVIDADES SOCIAIS COM	INSS Patronal	20%	INSS Terceiros	5,8%	Total INSS
EDUCAÇÃO - SEED	153.520,24		44.520,87		198.041,11
EDUCAÇÃO - PM QUITANDINHA	20.383,02		5.911,08		26.294,10
SAUDE - SMS	25.003,38		7.250,98		32.254,36
ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	353,62		102,55		456,17

Nota 13 – Outras Despesas Operacionais são os encargos de depreciação calculados sobre os bens do Imobilizado no referido ano 2023

Nota 14 – Outras Obrigações – Subvenções à Restituir: é uma parte do Convênio da **EDUCAÇÃO - SEED** que será restituída no **final do convênio em 07/2027** o valor de **R\$ 145.752,60**, na qual a Associação não utilizou todo o montante repassado até a data 31/12/2023 e do Convênio da **EDUCAÇÃO - PM QUITANDINHA**, que será restituída no **final do convênio em 02/2025** o valor de R\$ 126.300,73 na qual a Associação não utilizou todo o montante repassado até a data 31/12/2023.

Nota 15 – Outras Obrigações – Adiantamento Trabalhista : Adiantamento para Rescisões futuras da **EDUCAÇÃO - SEED** – Fundo de Reserva : Em 27/07/2021 foi transferida da Conta Bancária do Banco do Brasil nº 8738-6 SEED para conta bancária do Banco Itaú nº 04847-0 da Associação APAE a quantia de **R\$ 121.190,62** , em 03/02/2023 essa conta bancária do Banco Itaú nº 04847-0 foi encerrada e esse valor foi transferido para uma nova conta bancária do Banco do Brasil nº 10848-0 da Associação APAE. Em 31/07/2023 foram transferidos da Conta Bancária do Banco do Brasil nº 9923-6 SEED para conta bancária do Banco do Brasil nº 10848-0 da Associação APAE os valores: **R\$ 42.919,95 e R\$ 33.797,80**. Essas transferências são para custear as Rescisões Futuras dos empregados que estão contratados pelo Convênio SEED.

Nota 16 – RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS são os Rendimentos e Despesas sobre as aplicações financeiras na Poupança vinculadas na conta corrente.

Nota 17 – PIS Folha Pagamento : A partir da competência 10/2021 não foram mais apuradas as referidas contribuições , pelo motivo da Associação APAE estar inscrita no **CEBAS**.

CONTINUAÇÃO:

Nota 18 – EVENTOS SUBSEQUENTES : Em 31/12/2023 até a data da aprovação das Demonstrações Contábeis não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira das demonstrações apresentadas

Nota 19 – AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS : Após o exame das Demonstrações Contábeis, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Diretoria aprovou a emissão e apresentação da Demonstrações Contábeis.

Era o que tínhamos a informar e esclarecer em adendo as demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31/12/2023.

Quitandinha, 31 de Dezembro de 2023.

Associação APAE Quitandinha – PR

Presidente:

IRENE DAS GRACAS PIONTKIEVICZ DE OLIVEIRA

CPF: 540.371.079-53

VP Contabilidade LTDA

Contador :

VALFRIDO EDUARDO PRADO

CRC/PR 032501/O-0

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:B9F49DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ABERTURA

Folha: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 007 (sete), 00077 (setenta e sete) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00077 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUITANDINHA
Endereço:	R EXPEDICIONARIO, 136
Bairro:	CENTRO
Cidade:	QUITANDINHA
Estado:	PR
CEP:	83.840-000
Registro no Cartório:	0003206
Data do Registro:	17/12/2013
Inscrição Estadual:	
C.N.P.J./C.P.F.:	02.049.944/0001-89
Data de Encerramento do Exercício Social:	31/12/2023

QUITANDINHA, 31 de Dezembro de 2023

IRENE DAS GRACAS PIONTKIEVICZ DE OLIVEIRA

Presidente

RG: 36367520

CPF: 529.064.939-53

VP Contabilidade LTDA ME

VALFRIDO E. PRADO

CPF: 611.352.839-15

CRC: 032501/O-0 UF: PR

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:873BABEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ENCERRAMENTO

Folha: 00077

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 007 (sete), 00077 (setenta e sete) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00077 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023

Razão Social:	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUITANDINHA
Endereço:	R EXPEDICIONARIO, 136
Bairro:	CENTRO
Cidade:	QUITANDINHA
Estado:	PR
CEP:	83.840-000
Registro Cartório:	no 0003206
Data do Registro:	17/12/2013
Inscrição Estadual:	
C.N.P.J./C.P.F.:	02.049.944/0001-89
QUITANDINHA, 31 de Dezembro de 2023	

IRENE DAS GRACAS PIONTKIEVICZ DE OLIVEIR

Presidente

RG: 36367520

CPF: 529.064.939-53

VP Contabilidade LTDA ME

VALFRIDO E. PRADO

CPF: 611.352.839-15

CRC: 032501/O-0 UF: PR

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:0EC56286**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****AVISO PREGÃO Nº 22/2024-PMQ**

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR

AVISO PREGÃO Nº 22/2024-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: AQUISICAO DE VEICULOS TIPO HATCH

Data limite do cadastramento das propostas: 16 de maio de 2024 às 09:00h. **Data de inicio dos lances:** 16 de maio de 2024 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231. Quitandinha, 29 de abril de 2024.

ANTONIO IARGAS –

Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:

Matheus Lesinhoski Barchehen

Código Identificador:C67B5C89**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE****ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR****CONTRATADA: SERJÃO PNEUS LTDA – EPP, CNPJ nº 80.052.103/0001-34**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Pneus, (Novos de Primeira Linha, não Reformado, Recauchutado ou Remodelado), conforme as quantidades e especificações descritas nos anexos que integram o presente edital.

VALOR TOTAL: R\$ 21.512,00 (Vinte um mil quinhentos e doze reais)**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2024****DATA DO CONTRATO: 02/05/2024****VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/07/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei

Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal nº 1.746/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 02 de Maio de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:68D03F1A**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR****CONTRATADA: OVIDIO S MOREIRA – PNEUS EPP, CNPJ nº 73.304.537/0001-19**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Pneus, (Novos de Primeira Linha, não Reformado, Recauchutado ou Remodelado), conforme as quantidades e especificações descritas nos anexos que integram o presente edital.

VALOR TOTAL: R\$ 23.754,00 (Vinte três mil setecentos e cinquenta quatro reais)**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2024****DATA DO CONTRATO: 02/05/2024****VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/07/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal nº 1.746/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 02 de Maio de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:27062863**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº11/2024**

Reunião realizada no dia trinta de abril de dois mil e vinte e quatro, no auditório da Casa da Cultura. A secretária de Cultura, Esporte e Lazer Nívea Cristina Elias da Silva convocou o conselho de cultura, agentes culturais e comunidade em geral para discutir e deliberar sobre a distribuição dos recursos da Lei Aldir Blanc 2023, visando apoiar e fortalecer o setor cultural local. O encontro foi iniciado com uma breve saudação e agradecimento pela presença de todos os participantes. Foi ressaltada a importância do diálogo para o desenvolvimento cultural da comunidade. Em sequência realizou-se uma breve apresentação sobre os objetivos e diretrizes da Lei Aldir Blanc, destacando os principais aspectos relacionados à distribuição de recursos e critérios de elegibilidade. Os participantes foram convidados a compartilhar suas opiniões e sugestões sobre as prioridades para a distribuição desses recursos. Com base nas discussões realizadas ficou acordado que, sessenta por cento do valor do recurso municipal será destinado ao apoio financeiro aos artistas locais para o desenvolvimento das atividades artístico cultural e quarenta por cento na aquisição de equipamentos para os projetos da cultura. Com o apoio total da plateia ficou definido que os recursos serão destinados aos projetos da cultura local e artistas locais citados acima. Ao final da reunião, os integrantes do conselho de cultura

reafirmaram o compromisso em trabalhar juntos para garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficaz e em benefício da comunidade cultural local. Foi estabelecido um cronograma de trabalho para a elaboração de propostas concretas de distribuição dos recursos considerando as prioridades e sugestões discutidas durante a reunião. Segundo a Secretária Nívea Cristina é possível garantir que os fundos sejam utilizados de maneira a promover o desenvolvimento cultural e a inclusão social. A reunião foi encerrada com agradecimento a todos pela participação e contribuição. Segue em anexo as assinaturas dos presentes.

LISTA DE PRESENCAS DA ATA Nº11/2024 COM PARTICIPAÇÃO DACOMUNIDADE EM GERAL, AGENTES CULTURAIS E CONSELHO DE CULTURA PARA DISCUTIR A FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS Lei Aldir Blanc

NOME	CPF

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A3355B96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Realeza-Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 139 da Lei nº 8069/1990 (ECA), art. 26 da Lei Municipal da Lei Municipal n 2058/2023 de 29 de maio de 2023:

Considerando o Edital nº 01/2024 do CMDCA, que trata do resultado do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, do dia 01/10/2023, mandato 2024-2027 de Realeza – PR;

Considerando o termo de posse de 10/01/2024;

Considerando a portaria 7456/2024 de em que o Prefeito Municipal nomeia os membros para compor o Conselho Tutelar titulares e suplentes;

Considerando o afastamento temporário de trinta dias, da Conselheira Titular para tratamento de saúde Sra. Oneide Zanandrea; período de 30/04/2024 a 29/05/2024

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a suplente, NILVA FONATNA para suprir a necessidade do cargo de Conselheiro Tutelar de forma provisória pelo período de 30 dias (30/04/2024 à 29/05/2024), para cobrir conselheiro tutelar titular que estará afastado nesse período para tratamento de saúde. O candidato deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza/PR, até dia 08/05/2024 de Junho de 2024 (das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo

DOCUMENTOS

- 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
- Cópia do CPF;
- Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório do distribuidor de anexos da Comarca de Ampere - Pr;
- Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;

k) Declaração que não exerce mandato eletivo, bem como não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, remunerado ou não com entidade de direito público ou privado.;

l) Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 2º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza-PR.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Realeza, Paraná, 02 de Maio de 2024.

CARMEM DAIANE BASSO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1FAB12F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 7.616/2024 02/05/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de hoje 02/05/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ROSILENE APARECIDA GHIZZO ALVES SOARES	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:882DABEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 7.617/2024 02/05/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **RAQUEL DE MELLO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com fins retroativos a partir de 30 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:ACF60EEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 7.618/2024 02/05/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo comissionado de Mãe Social, a partir da data de hoje 02 de maio de 2024:

MÃE SOCIAL

MARLENE CATARINA CRESTANI DE MELLO	Mãe Social
------------------------------------	------------

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:DBCC9A46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 7.619/2024 02/05/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje **02/05/2024**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Tributação e Receita:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA

MARCOS HENRIQUE TOMAZINI MIKOANSKI	RG Nº 13.025.554-0 SSP/PR
------------------------------------	---------------------------

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:9335CF67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 7.621/2024 02/05/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo temporário do PSS (Processo Seletivo Simplificado), a partir da data de 03 de maio de 2024:

OSMAIR MENDES	Agente de Defesa Civil
---------------	------------------------

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:52ECADEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2024

ABERTURA: DIA: 23/04/2024 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ANIMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO MUSICAL DOS FESTIVAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **I. N. DE ALMEIDA LTDA – ME**, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R\$ 32.367,00** (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DE ABRIL DE 2024

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Claudia Grzegozeski

Código Identificador:7DAECE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 31/2024, cujo objeto é a Contratação de Banda Musical para animação e acompanhamento musical dos Festivais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Educação., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta dias de abril de 2024

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:

Claudia Grzegozeski

Código Identificador:8A8C9B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: **I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 20.324.313/0001-02, COM SEDE NA RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 642 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, DOIS VIZINHOS/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ANIMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO MUSICAL DOS FESTIVAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

REFERENTE: PREGÃO Nº 31/2024

VALOR TOTAL: R\$32.367,00 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

Publicado por:

Claudia Grzegozeski

Código Identificador:2ADCE9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2024**ABERTURA:** DIA: 24/04/2024 ÀS 08:30 HORAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ENSINO E MONITORAMENTO DE AULAS DE FANFARRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

- 53.738.771 LUCAS PEREIRA DE DEUS, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 19.995,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DE ABRIL DE 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D351D314**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 32/2024, cujo objeto é a Contratação de profissional para ensino e monitoramento de aulas de fanfarras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria de Educação do Município de Realeza, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta dias de abril de 2024

PAULO CEZAR CASARAI
Prefeito**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D13F784A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 127/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** 53.738.771 LUCAS PEREIRA DE DEUS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 53.738.771/0001-47, COM SEDE NA 11A RUA BARAO DO RIO BRANCO, 3299 - CEP: 85770000 - BAIRRO: JOAO PAULO II, REALEZA/PR**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ENSINO E MONITORAMENTO DE AULAS DE FANFARRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**REFERENTE:** PREGÃO Nº 32/2024**VALOR TOTAL:** R\$19.995,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2024**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:212A3BE5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2024**ABERTURA:** DIA: 17/04/2024 ÀS 08:30 HORAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE REALEZA AOS MUNICÍPIOS DE CURITIBA E CAMPO LARGO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – PR.**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

- CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 361.150,00 (TREZENTOS E SESENTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

REALEZA, AOS DEZESSETE DIAS DE ABRIL DE 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B75D558B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 24/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Hospedagem, alimentação e translado de pacientes encaminhados pelo Município de Realeza aos Municípios de Curitiba e Campo Largo para tratamento de saúde, para a Secretaria de Saúde do Município de Realeza – PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta dias de abril de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9A44FEB9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 129/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 21.918.061/0001-02, COM SEDE NA AVENIDA PREFEITO OMAR SABBAG, 1125 - CEP: 80210000 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA/PR.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE REALEZA AOS MUNICÍPIOS DE CURITIBA E CAMPO LARGO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – PR.**REFERENTE:** PREGÃO Nº 24/2024**VALOR TOTAL:** R\$361.150,00 (TREZENTOS E SESENTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)**DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0BE7A4AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2024 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2024 – PMR. Objetivando o **Contratação de empresa para ministrar oficina de arte circense para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), da Secretaria Municipal de Assistência social**, em favor das seguintes empresas:

Em primeiro lugar a empresa **LM SOUZA LTDA**, no valor total de R\$ 47.879,88 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Renascença, 02 de maio de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:599D0411

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024–
PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **01 (um) veículo utilitário novo (zero quilômetro), por meio de recursos do Convênio sob nº 003/2024, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB - Plano Paraná Mais Cidades II.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de maio de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**
LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 02 de maio de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:B837C51F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
002/2024 – PMR

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço / Empreitada por Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da reforma do banheiro público, localizado na Praça Ivaldino Gobbi no centro do município de Renascença/PR.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de maio de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**
LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes.

Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.
Renascença, 02 de maio de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:97D56296

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126 DE 02 DE MAIO DE 2024

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Rosemary Terezinha Galvan**.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 76, § 3º, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 20 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Rosemary Terezinha Galvan**, matrícula 655/6, ocupante do cargo de **Professora da Educação Infantil com Pós-Graduação**, vinculada à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, no período de 30 de abril a 27 de agosto de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:3C592E72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088 - DISPENSA Nº 09/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, nº 614.

CONTRATADO: JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.371.647/0001-50, com sede na RUA JOSE SILVA, 550 LOJA - CEP: 85580000 - BAIRRO: INDUSTRIAL.

LICITAÇÃO: Processo dispensa 9/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para confecções de uniformes esportivos para atender as demandas do Departamento de Esportes do Município de Reserva do Iguaçu

VALOR TOTAL: R\$ 40.474,29 (Quarenta Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2024

Reserva do Iguaçu, 02 de maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:709D7689

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 248/2024

SÚMULA: DEFINE COMPETÊNCIAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando A importância da educação para o desenvolvimento do cidadão e para o progresso do município;

Considerando A necessidade de garantir um ambiente escolar seguro e propício ao aprendizado;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes competências para as Secretarias municipais para a manutenção e conservação das instituições de Ensino Municipais, com o objetivo de garantir condições adequadas de infraestrutura para o desenvolvimento do ensino:

I - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

a) Elaboração e implementação do Plano Municipal de Manutenção e Conservação das Escolas Municipais:

- O plano deve conter o diagnóstico da situação das escolas, a definição das prioridades de manutenção e conservação, o cronograma de execução das obras e os recursos financeiros necessários;

- O plano deve ser elaborado com a participação da comunidade escolar;

b) Monitoramento e avaliação da execução do Plano Municipal de Manutenção e Conservação das Escolas Municipais:

- A Secretaria Municipal de Educação deve realizar vistorias regulares nas escolas para verificar o estado de conservação das instalações e a execução das obras previstas no plano;

- Os resultados das vistorias devem ser documentados e utilizados para aprimorar o plano;

c) Coordenação das ações de manutenção preventiva e corretiva nas escolas municipais:

- A Secretaria Municipal de Educação deve coordenar as ações de manutenção preventiva e corretiva das escolas municipais, com a participação das demais secretarias envolvidas;

- A secretaria deve contratar empresas ou profissionais especializados para realizar os serviços de manutenção mais complexos;

d) Controle dos gastos com manutenção das escolas municipais:

- A Secretaria Municipal de Educação deve controlar os gastos com manutenção das escolas municipais, incluindo os pagamentos às empresas terceirizadas e a compra de materiais de consumo;

- A secretaria deve elaborar relatórios periódicos sobre os gastos com manutenção e apresentar os resultados ao Prefeito Municipal;

II - Secretaria Municipal de Administração:

a) Gestão dos contratos de prestação de serviços de manutenção com empresas terceirizadas:

- A Secretaria Municipal de Administração deve realizar licitações para a contratação de empresas de manutenção e gerenciar os contratos firmados.

- A secretaria deve garantir que as empresas contratadas estejam qualificadas para realizar os serviços de acordo com as especificações do Plano Municipal de Manutenção e Conservação das Escolas Municipais.

III - Secretaria Municipal de Viação, Transportes e Obras:

b) Realização de serviços de manutenção corretiva em prédios e instalações das escolas:

- A Secretaria Municipal de Viação, Transportes e Obras deve realizar os serviços de manutenção corretiva em prédios e instalações das escolas municipais, como reparos em telhados, instalações elétricas e hidráulicas, pintura e outros.

- A Secretaria deve atender às solicitações de manutenção feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

IV. Outras Secretarias Municipais:

a) As demais secretarias municipais devem colaborar com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura na manutenção e conservação das escolas municipais, cada uma de acordo com suas competências.

b) Por exemplo, a Secretaria Municipal de Saúde pode realizar ações de prevenção e promoção da saúde nas escolas, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente pode realizar serviços de limpeza e desratização.

Art. 2º. Tais competências não impedem que as Secretarias façam atribuições que não estão dispostas nesse Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 02 de Maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Andria

Código Identificador:8D2BEA71

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA 58/2024

SÚMULA: DEFINE RESPONSÁVEIS PELA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 8 da lei Orgânica Municipal e legislação vigente, e

Considerando a importância de garantir a segurança, salubridade e boas condições de uso das edificações escolares municipais;

Considerando a necessidade de definir responsabilidades e atribuições claras para o responsável pela manutenção e conservação das referidas edificações;

Considerando o Decreto Municipal nº 248/2024, que define competências as secretarias municipais para a manutenção e conservação das instituições de ensino municipais, com o objetivo de garantir condições adequadas de infraestrutura para o desenvolvimento do ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado os responsáveis pela manutenção e conservação das edificações escolares municipais:

I - Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico

a) Eliton José Brasil – Secretário

b) Alessandro dos Anjos – Departamento de Licitações

II - Secretaria de Viação, Transportes e Obras:

a) Julio Cezar dos Santos – Secretário;

b) Jozelia de Lima Ribas – Engenheira Civil

c) Emerson Leomar da Silva – Fiscal de Obras

d) Adão dos Santos Lara – Topógrafo

e) Norato Blem da Silva – Equipe Civil

f) Pedro Agostinho Mendes – Equipe Civil

III - Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

a) Daniele Cristina Caldas - Secretária

b) Marcia Malage - Administrativo

c) Rosimeri Frizon Meira – Coordenação Pedagógica

Art. 2º Os responsáveis terão as seguintes atribuições:

- Elaborar e implementar um plano de manutenção preventiva e corretiva das edificações escolares municipais;
- Supervisionar a execução dos serviços de manutenção e conservação;
- Realizar vistorias periódicas nas edificações escolares municipais para identificar e registrar eventuais necessidades de reparos;
- Solicitar a realização de orçamentos e a execução de serviços de reparos mais complexos;
- Manter um registro atualizado dos serviços de manutenção e conservação realizados;
- Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades de manutenção e conservação;
- Coordenar as ações de manutenção e conservação com as demais secretarias municipais, quando necessário.

Art. 3º Os recursos necessários para a manutenção e conservação das edificações escolares municipais serão alocados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Parágrafo único: O (a) responsável deverá utilizar os recursos de forma eficiente e responsável, observando os princípios da legalidade, economicidade e razoabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 02 de Maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Andria

Código Identificador:55B3D7B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2023**

EXTRATO DO 1º ADITIVO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu - PR

CONTRATADO: AUTO POSTO CANAAN LTDA

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N.º 012/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PENSAO (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE) PARA PACIENTES ENCAMINHADOS DE RESERVA DO IGUAÇU PARA A CIDADE DE CURITIBA – PR

VALOR TOTAL: R\$ 243.640,00 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:De 26 de abril de 2024 à 26 de abril de 2025

DATA DE ASSINATURA:26 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 26 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:86711774

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2023**

EXTRATO DO 1º ADITIVO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu - PR

CONTRATADO: PENSÃO DOIS IRMÃOS LTDA

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N.º 013/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PENSAO (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE) PARA

**PACIENTES ENCAMINHADOS DE RESERVA DO IGUAÇU
PARA A CIDADE DE CURITIBA – PR**

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:De 28 de abril de 2024 à 28 de abril de 2025

DATA DE ASSINATURA:28 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 28 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:4916A671

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESULTADO DO JULGAMENTO AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 063/2024**

RESULTADO DO JULGAMENTO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 063/2024

PROCESSO Nº 141/2024

O Agente de Contratações e equipe de apoio, nomeados pela Portaria 013/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 006/2024, Processo Licitatório nº 141/2024, Objeto: “Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia e infraestrutura, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos”.

Resultado:

ITEM 01	
SERVIÇO	PROPOSTAS
LABORAÇÃO DE PROJETO - CANCHA BOCHA	1º. BENITO OPUCHKEVICH ENGENHARIA E PERICIA IMOBILIARIA LTDA – R\$ 6.900,00
	2º. PRATICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E PERICIA LTDA - R\$ 7.000,00
	3º. ALPHAVIAS ENGENHARIA LTDA – R\$ 7.399,10
	4º. D E B CARDOSOS LTDA - R\$ 8.974,00
ITEM 02	
SERVIÇO	PROPOSTAS
ELABORAÇÃO DE PROJETO - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DO TIPO RECAPE EM CBUQ	1º D E B CARDOSOS LTDA - R\$ 11.965,10
	2º. RENI AZANELLA LTDA - R\$ 16.637,67
	3º. ALPHAVIAS ENGENHARIA LTDA – R\$ 17.609,97
	4º. PRATICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E PERICIA LTDA - R\$ 20.000,00
ITEM 03	
SERVIÇO	PROPOSTAS
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DO TIPO RECAPE EM CBUQ	1º. D E B CARDOSOS LTDA - R\$ 6.911,10
	2º. RENI AZANELLA LTDA - R\$ 7.256,55
	3º. ALPHAVIAS ENGENHARIA LTDA – R\$ 7.790,93
	4º. PRATICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E PERICIA LTDA - R\$ 8.000,00

OBS: Valores de empresas inabilitados não foram consideradas.

Reserva do Iguaçu, 02 de maio de 2024.

ALESSANDRO DOS ANJOS	FABRINE VELHO SWITALSKI
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
SUELI LIMA DOS SANTOS	JUNIOR AUGUSTO DE SOUZA
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:

Alessandro Dos Anjos

Código Identificador:2123070D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS**

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 26/2024

EDITAL PSS Nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CONTRATADO: MARILENE DE OLIVEIRA BARROS DOS SANTOS

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de monitor recreativo e social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários do sistema, jornada de 30 horas/semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R\$ 1.606,43 (Um mil, seiscentos e seis reais e quarenta e três centavos).

Prazo: Termo inicial em 02/05/2024 e termo final em 01/05/2025, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Signatários:

Leandro Jasinski

Prefeito Municipal

MARILENE DE OLIVEIRA BARROS DOS SANTOS

Contratada

Publicado por:

Talita Alexandre Guimarães

Código Identificador:370A4093

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS**

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 27/2024

EDITAL PSS Nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CONTRATADO: ELAINE RUVIENSKI

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de monitor recreativo e social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários do sistema, jornada de 30 horas/semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R\$ 1.606,43 (Um mil, seiscentos e seis reais e quarenta e três centavos).

Prazo: Termo inicial em 02/05/2024 e termo final em 01/05/2025, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Signatários:

Leandro Jasinski

Prefeito Municipal

ELAINE RUVIENSKI

Contratada

Publicado por:

Talita Alexandre Guimarães

Código Identificador:10103CFF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO 001/2024-SMS**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RIOBRANCODOIVAÍ-PR

CriadoatravésdaLei12/97de12demaiode1997

Resolução nº 001/2024

(Aprova o Relatório de Gestão Quadrimestral do 3º Quadrimestre do ano de 2023).

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de

19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12, de 12 de maio de 1997; Considerando o Relatório de Gestão Quadrimestral do 3º Quadrimestre do ano de 2023;(setembro,outubro,novembro,dezembro).

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum da plenária do Conselho, o Relatório de Gestão do 3º Quadrimestre de 2023,conforme reunião 29/02/2024.

Rio Branco do Ivaí, 29 de abril de 2024.

ROSILDA MARIA SANTOS PINHEIRO FERNANDES

Presidente

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:E46759A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO 002/2024-SMS**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RIOBRANCODOIVAÍ-PR

CriadoatravésdaLei12/97de12demaiode1997

Resolução nº 002/2024

(Aprova o Relatório Anual de Gestão 2023).

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12, de 12 de maio de 1997; Considerando o Relatório Anual de Gestão do ano de 2023;

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum da plenária do Conselho,em reunião de 27/03/2024 o Relatório Anual de Gestão do ano de 2023.

Rio Branco do Ivaí, 29 de abril de 2024.

ROSILDA MARIA SANTOS PINHEIRO FERNANDES

Presidente

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:AB9939EB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 014/2024**

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante no extrato do contrato nº 168/2024, do Processo de Inexigibilidade 014/2024, publicado no Diário Oficial edição 3014 de 02/05/2024, fixamos o seguinte: **onde se lê:** “Prazo de Execução: 02/04/2024 a 01/10/2024. Vigência: até 31/01/2025”. **Leia-se:** “Prazo de Execução: 02/05/2024 a 01/11/2024. Vigência: até 28/02/2025”. Demais informações permanecem inalteradas.

MILENA COLODEL

Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:1BD90BB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024**

Extrato: Contrato Nº 169/2024 **Modalidade:** Processo de Inexigibilidade n.º 015/2024. **Objeto:** Contratação de apresentação artística em comemoração a Festa da Família Trabalhadora de Rio Branco do Sul, com a dupla Dani e Gabriela. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso II, **Contratado:** K C O FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS. **Valor:** R\$ 7.000,00. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Cultura. **Fiscal da Contratação:** Robson Maestrelli. **Data da ratificação:** 30/04/2024.

WELINTON SALES DE LARA

Agente de Contratação - Decreto 7.179/2024

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:190E0E5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024**

Extrato: Contrato Nº 170/2024 **Modalidade:** Processo de Inexigibilidade n.º 016/2024. **Objeto:** Contratação de apresentação artística em comemoração a Festa da Família Trabalhadora de Rio Branco do Sul, com o Grupo Rodeio. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso II, **Contratado:** REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA. **Valor:** R\$ 20.000,00. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Cultura. **Fiscal da Contratação:** Robson Maestrelli. **Data da ratificação:** 30/04/2024.

WELINTON SALES DE LARA

Agente de Contratação - Decreto 7.179/2024

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:DB1F0C87

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 015/2024**

PORTARIA Nº 015, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, em conformidade com os Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara, Lei Municipal n. 1967, de 02 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a estrutura organizacional e funcional desta Casa, em especial o artigo 16, e artigo 103 da Lei Municipal n. 1318, de 05 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratar de assuntos particulares sem vencimentos, pelo período de 1 (um) ano a contar a partir de 01 de maio de 2024, para o servidor **Leonardo Vithoft**, portador da matrícula n. 52-3, lotado no cargo de Assistente Técnico Administrativo, nomeado pela Portaria n. 006, de 01 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor e com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 30 DE ABRIL DE 2024.**

ELCIO JOSUÉ COLAÇO

Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:06A8713C

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 450/2024**

Dispõe sobre encerramento e arquivamento de Processo de Sindicância n.º 003/2023.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância – PS nº 003/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância n.º 003/2023, instaurado pela Portaria n.º 612, de 2 de junho de 2023, encerrando o referido procedimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 30 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:98BFC532

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 453/2024**

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 3 de maio de 2024, **Iriziana Schreiner**, com matrícula n.º 110107-1/2, ocupante do cargo temporário de “Professora PB40”, admitida no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.º 77, de 9 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de maio de 2024.

Rio Negro, 2 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:38786051

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 454/2024**

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 3 de maio de 2024, **Edilene Stafin**, com matrícula n.º 110119-8/1, ocupante do cargo temporário

de “Professora PB40”, admitida no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 77, de 9 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de maio de 2024.

Rio Negro, 2 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:65971337

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 455/2024

Dispõe sobre encerramento e arquivamento de Processo de Sindicância nº 006/2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância – PS nº 006/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar, o Processo de Sindicância nº 006/2023, instaurado pela Portaria nº 976, de 14 de setembro de 2023, alterada pela Portaria nº 1035, de 2 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Somente após o total atendimento do constante no relatório final e na decisão do Processo de Sindicância, o mesmo será arquivado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 2 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1FOD793B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 452/2024

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de maio de 2024, **José Carlos dos Santos Dias**, matrícula nº 110162-1, para exercer o cargo de “Secretário Municipal de Saúde”, símbolo CC1.

Parágrafo único. O mesmo é servidor público estadual cedido ao Município conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 11650, de 30 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 409, de 19 de abril de 2024.

Rio Negro, 30 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DFD303E6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 66/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora designada por meio da Portaria nº 406, de 19 de abril de 2024, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de profissionais para atuar na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária
Operador de Máquinas para Motoniveladora SEDE	01+ CR	40 (quarenta) horas	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “C” ou superior + Curso de Operador de Máquinas, incluso o equipamento Motoniveladora.
Operador de Máquinas para Motoniveladora DISTRITO DE LAGEADO DOS VIEIRAS	01+ CR	40 (quarenta) horas	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “C” ou superior + Curso de Operador de Máquinas, incluso o equipamento Motoniveladora. Obs: a Prefeitura não fornece transporte para o desempenhado das funções no Distrito do Lageado dos Vieiras.

1.1 Esse Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário e cadastro reserva, em regime especial.

1.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado com sua relação de candidatos classificados será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

1.3 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.

1.4 Caso a chamada de cadastro de reserva atinja o número de vagas prevista na Lei Federal nº 7853, de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 6949, de 25 de agosto de 2009, será cumprida a legislação pertinente às vagas para pessoas com deficiência.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar legalmente com visto validado para o Brasil.

2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o serviço militar.

2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.4 Apresentar a documentação mínima exigida neste Edital, para a fase de seleção e a documentação completa para admissão de pessoal, quando for chamado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas **unicamente via internet, sem taxa de inscrição.**

3.2 Caso o candidato não possua acesso a internet, ou as ferramentas tecnológicas, o mesmo deverá trazer sua documentação na Secretaria Municipal de Obras, serviços Urbanos e Habitação, nos seguintes horários: 8h às 11h e das 13h30 às 16h30, durante o período de inscrição, que o Departamento de Gerenciamento Operacional irá auxiliar na realização do cadastro da pessoa física no sistema digital, e no processo de inscrição *online*.

3.3 O candidato deverá realizar seu cadastro no *site* do município, criando login e senha, sendo obrigatório ter um endereço de e-mail válido, no endereço eletrônico: <www.rionegro.pr.gov.br> - “Processo Seletivo Simplificado”- disponível no período de **06/05/2024 a 17/05/2024 (até às 17 horas)**, anexando os documentos digitalizados nos campos específicos no portal.

3.4 **Documentos necessários para inscrição:**

a) Carteira de Identidade;

b) Histórico escolar com declaração de conclusão ou Diploma, para comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo desejado;
 c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima “C”;
 d) Certificado do curso de Operador de Máquinas Rodoviárias – incluso nas horas de curso
 o equipamento MOTONIVELADORA.

3.5 Os documentos listados acima são de caráter obrigatório para a inscrição, sendo que a ausência de um documento desclassificará o candidato.

3.6 Se o candidato realizar mais de uma inscrição, somente terá efeito a realizada por último.

4. DAS PROVAS

4.1 O Processo Seletivo Simplificado constituirá das seguintes etapas:

4.1.1 Prova Objetiva; e

4.1.2 Prova Prática.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1 Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste edital.

5.2 A prova teórica objetiva, para todos os cargos será composta por 20 questões de múltipla escolha, com 4 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C) e (D), das quais apenas uma estará correta.

5.3 As provas objetivas serão compostas conforme o estabelecido na tabela abaixo:

Cargo	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos
Operador de Máquinas para motoniveladora (Sede e Distrito do Lageado dos Vieiras)	05	05	10

5.4 As provas objetivas serão avaliadas numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, devendo obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos para ser aprovado.

5.5 A prova objetiva será realizada na **Escola Municipal “Prof. CELSO CATALAN”**, sito a Rua Camarista João Hirt nº 70, Bairro Campo do Gado – Rio Negro/PR, no dia **26/05/2024 às 9 (nove) horas com duração máxima de 2 (duas) horas**, já incluso o tempo de preenchimento da folha resposta.

5.6 O candidato deverá se apresentar no local da prova com 20 (vinte) minutos de antecedência munido de documento de identificação com foto.

5.7 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, documentos digitais ou quaisquer outros documentos não constantes neste Edital.

5.8 Será permitido somente o uso de caneta esferográfica azul ou preta, confeccionada em material transparente.

5.9 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

5.10 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a FOLHA DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para a sua correção.

5.11 O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas.

5.12 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.13 O candidato que necessitar se ausentar da sala para ir ao banheiro, deverá ser acompanhado pelo agente de apoio.

5.14 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se da sala sem autorização do Fiscal, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão do Processo Seletivo.

5.15 Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

5.16 O candidato só poderá deixar o local de provas após 45 (quarenta e cinco) minutos do início da mesma, devendo entregar o caderno de provas e a folha resposta devidamente assinado.

5.17 O Candidato poderá destacar e levar, unicamente o espaço destinado ao gabarito da prova, para conferência do gabarito da prova.

5.18 Não haverá prorrogação do tempo total de duração da prova objetiva.

5.19 A marcação incorreta na folha resposta será de inteira responsabilidade do candidato.

5.20 Não será permitido a comunicação entre os candidatos durante a realização da prova objetiva.

5.21 Não serão permitidas, durante a realização da prova, o uso e porte de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.

5.22 Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos após conferir e rubricar o acondicionamento das provas e das folhas resposta.

5.23 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentemente de recurso.

5.24 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro no material serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.

5.25 O gabarito preliminar das provas será publicado no *site* <www.rionegro.pr.gov.br>, em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova objetiva.

5.26 O candidato eliminado na forma do subitem 5.4 não poderá participar das demais etapas do Processo Seletivo.

6. DA PROVA PRÁTICA

6.1 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 A prova prática é composta por 05 (cinco) itens sendo cada item avaliado de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, dando a somatória máxima de 100 (cem) pontos.

6.3 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.

6.4 O local, a data e horário da prova prática serão divulgados no edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico <www.rionegro.pr.gov.br>.

6.5 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.6 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma.

6.7 O candidato que não portar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto neste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

6.8 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito no Anexo I deste Edital.

6.9 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

6.10 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

6.11 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.12 O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do presente Processo Seletivo Simplificado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Após a Prova Objetiva, a Análise da documentação entregue pelo candidato no referido *site*, e da Prova Prática, será atribuída pontuação do candidato.

7.2 A classificação final no Teste Seletivo resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:

7.2. 1. $NF = PO + PP = 100$
2

NF = Nota Final / PO = Prova Objetiva / PP = Prova Prática

7.3 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos para os cargos, serão obedecidos os seguintes critérios:

I- a maior pontuação no item prova prática;

II- persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, persistindo o empate, será realizado sorteio.

7.4 O resultado provisório do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no *site* www.rionegro.pr.gov.br

8. DAS ATRIBUIÇÕES (conforme lei de funções)

8.1 OPERADOR DE MÁQUINAS

TAREFAS DA CLASSE

I - Operar qualquer tipo de máquina de terraplanagem, escavação, pavimentação, transporte ou desmonte de rochas e demais agregados, tais como: pás carregadeiras, trator de esteira, retro-escavadeiras, rolos vibros, motoniveladoras, guinchos, guindastes, escavadeiras, moto scrapers, entre outros;

II- manobrar as máquinas, manipulando os comandos de controle dos equipamentos, marchas e direção;

III- movimentar o equipamento da máquina, na carga e descarga de material, nivelamento de pistas ou estradas, abertura de valas, barragens, diques, etc., posicionando o mecanismo segundo a necessidade do trabalho;

IV- manobrar máquinas acionando seus comandos, para empurrar agregados ou argila, rebaixar, fazer corte ou nivelar terrenos, asfalto, pistas ou outras obras, ou ainda no transporte de agregados para o bota-fora;

V- operar guindaste, escavadeira, guincho e empilhadeira, na carga e descarga de material, manobrando a máquina, patrolando e acionando os equipamentos necessários à execução do trabalho;

VI- operar caminhão fora-de-estrada, no transporte de agregados, da obra para jazida e vice-versa, acionando os controles, câmbio e direção, na movimentação, carga e descarga;

VII- executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e fazendo pequenos reparos, a fim de mantê-lo em boas condições de funcionamento;

VIII - fazer boletim de diário, anotando horas trabalhadas, horas à disposição, horas de manutenção, quantidade de combustível e óleo gasto, a fim de fornecer dados para a manutenção preventiva da máquina;

IX- responsabilizar-se pela máquina quando lhe é entregue, cuidando para que pessoas não qualificadas venham a mexer, evitando acidentes ou avaria nos equipamentos;

X - executar outras atividades correlatas.

9. DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Salário Base	Auxílio Alimentação	Total
Operador de Máquinas (Sede e Distrito do Lageado dos Vieiras)	R\$ 2.259,53	R\$ 400,00	R\$ 2.659,53

9.1 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF.

10. DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos quando:

10.1.1 indeferimento da inscrição;

10.1.2 gabarito da prova objetiva;

10.1.3 resultado da prova objetiva;

10.1.4 resultado da prova prática;

10.1.5 classificação provisória/resultado preliminar da classificação final.

10.2 O prazo para interposição dos recursos será de **01 (um) dia útil**, contado após a data de publicação do respectivo edital/resultado parcial de cada etapa do Processo Seletivo (inscrição, gabarito da

prova objetiva, classificação provisória após prova objetiva e classificação provisória após prova prática).

10.3 Serão indeferidos os recursos:

10.3.1 que não estiverem devidamente fundamentados;

10.3.2 que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

10.3.3 que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;

10.3.4 cujo teor despreze a comissão.

11. DO RESULTADO FINAL/DEFINITIVO

11.1 O homologação do resultado final do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no *site* www.rionegro.pr.gov.br

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado em casos de necessidade da Secretaria, pelo prazo máximo de mais 6 (seis) meses.

12.2 A contratação não gera ao candidato direito, nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.

12.3 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, sem aviso prévio, por ambas as partes.

12.4 O candidato deverá apresentar os seguintes Exames: Acuidade Visual, Audiometria, Raio-X de coluna lombo sacra com laudo, e Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho de sua escolha.

12.5 Todos os exames solicitados serão custeados pelo candidato convocado.

12.6 O candidato convocado terá 07 (sete) dias úteis para assumir a respectiva vaga, sendo obrigatório a apresentação de todos os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo que por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

12.7 Fica a contratação do candidato convocado condicionada a apresentação dos originais dos documentos encaminhados na fase de inscrição para conferência e certificação, assim como a apresentação dos documentos e exames citados nos itens 12.4 e 12.6, e ainda, o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal nº 3196, de 23 de março de 2022, que veda, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo, a nomeação/contratação de pessoas condenadas por crimes da Lei Maria da Penha e Femicídio para cargos públicos no Município de Rio Negro e dá outras providências.

12.8 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades, também não poderá solicitar afastamento e ou readaptação de função.

12.9 O candidato convocado poderá solicitar final de lista, por no máximo 2 (duas) vezes.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as condições e funções contidas neste Edital.

13.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

13.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Rio Negro, 2 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

LUCIANA KAISS

Presidente da Comissão Organizadora Do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

PROVA PRÁTICA

Cargo: Operador de Máquinas – Motoniveladora (Sede e Distrito do Lageado dos Vieiras)

Atividade	Descrição	Avaliação
Uso da Motoniveladora	Tarefas: acionamento da máquina (ligar e desligar); movimentar a máquina para frente e para trás; manipular as alavancas de comando; movimentar a lâmina para cima, para baixo e transversalmente; execução do serviço determinado.	Pontuação: 100 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO		100 pontos

**ANEXO II
CONTEÚDOS PARA A PROVA OBJETIVA**

MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema envolvendo: adição, subtração, divisão multiplicação; raciocínio lógico; porcentagem; grandezas e medidas: quantidade, tempo, comprimento, capacidade e massa; noções de geometria plana: forma, área, perímetro.

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos; sinônimos e antônimos; sentido próprio e figurado das palavras; pontuação; classe de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, advérbio, verbo, preposição e conjunção; concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Normas e legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, abrangendo os seguintes tópicos: regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículo, condutores de veículos, deveres e proibições, infrações à legislação de trânsito. Direção defensiva, primeiros socorros e direção perigosa. Noções básicas de funcionamento mecânico e elétrico do equipamento, e noções de segurança.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AE234A40

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 67/2024**

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 28, de 19 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 28, de 19 de março de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:

PROFESSOR PB20 – Sede Rio Negro

Inscrição	Candidato	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 59, de 24/04/2024. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 7º, 11º, 16º, 17º, 20º, 22º, 23º, 24º, 26º, 27º, 28º e 29º lugares aceitaram as respectivas e estão dentro prazo para apresentação da documentação necessária.	1º a 29º
8650	Juliana Fernanda Patzsch	30º
8613	Murieli Soares Dalla Rosa	31º
8336	Aline de Lima Hilgenstieler	32º
8009	Sidneia Ruthes Lourenço	33º
8257	Nilda Nunes da Fonseca	34º
8014	Alessandra Schelbauer	35º
8350	Crislaine Scheron Moreira Silva	36º
8030	Izabella Fernanda Carlos de Amorim	37º
8726	Hederly Miriane Ingles	38º
8616	Marina Veiga	39º
8796	Luciana Giticovski	40º
8362	Daiane Fernandes	41º
8814	Luciane Vieira	42º
8766	Monica Kuchler Vieira	43º
8364	Maria Elizabeth Herzer Domi	44º
8358	Francieli Hinkel Carvalho	45º
8354	Josane Aparecida Martins Correa	46º
8380	Jussara Kuhl	47º
8409	Silvia Cristiane Furst	48º
8611	Eleticia Wotroba do Prado	49º

a) Os candidatos convocados, conforme tabela acima, deverão comparecer no **dia 6 de maio de 2024, no horário das 8h30min**, na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.

b) A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 12.7 do Edital nº 28, de 2024.

c) A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação, conforme item 12.8 do Edital nº 28, de 2024.

Rio Negro, 2 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:08E96CEA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 14 AO CONTRATO N.º 001/2022 REF.:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob o número **462.174.799-15**, e **CONTRATADA:** **GUIMORVAN DE SOUZA 06203199923**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua SALDANHA MARINHO, nº 53, CENTRO, na cidade de Manguaerinha - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.248.367/0001-33, neste ato representado por seu proprietário Sr. **GUIMORVAN DE SOUZA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 062.031.999-23 acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Por solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, fica redimensionado a prestação de serviço de **LIMPEZA DA ÁREA LIVRE DOS IMÓVEIS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, em mais 300 m² a partir de **1º/05/2024**.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Valor Mensal
1	300	m²	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA LIVRE DOS IMÓVEIS - Serviço com periodicidade mensal. Compreendendo corte de grama, capinação e remoção de resíduos produzidos, bem como entulhos, podas periódicas de árvores e arbustos, limpeza de galhadas resultantes de intempéries ou galhos secos que caírem no chão, depositando adequadamente em local previamente determinado pela contratante.	R\$ 0,2091	R\$ 62,73

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R\$ 564,57 (quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas provenientes do referido termo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 1155 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.3.90.39.78.02.00 – Fonte 70069 **CLÁUSULA QUARTA –** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 1º de maio de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:941DF793

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2024**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob n.º 10.912.255/0001-84, neste ato representada por JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA, em decorrência do processo de licitação Concorrência Eletrônica n.º 2/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Receptivo, conforme Contrato de Repasse 927902/2022 - Programa A Hora do Turismo. Vigência: 02/05/2024 até 02/03/2025. Preço: R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

Recursos:

07.004.0023.0695.0005.1066.3449051010400000000-1181 Fonte 07000

07.004.0023.0695.0005.1066.3449051010400000000-1182 Fonte 10170

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 02/05/2024.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:4C686ACF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2024 -
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Receptivo, conforme Contrato de Repasse 927902/2022 - Programa A Hora do Turismo.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO RECEPTIVO CONFORME CONTRATO DE REPASSE 927902/2022 - PROGRAMA A HORA DO TURISMO	485.000,00	J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

Rio Negro, 29 de abril de 2024 –

KARINA SAIBOTH –

Agente de Contratação

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:08FEFEBD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 141/2024 -
MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 66/2024**

OBJETO: Aquisição de Farinha de Trigo.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	600,00	UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM COM 5KG	15,85	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Rio Negro, 02 de maio de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-

Agente de Contratação.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:71B68C5E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 34/2024**

OBJETO Inscrição de servidoras no curso "O que é e como realizar uma Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar", com carga horária de 135 horas. INTERESSADO: CURSOS UNEAC LTDA. CNPJ.: 19.993.130/0001-09. JUSTIFICATIVA: Pelo seus vastos conhecimentos e relevância dos temas, sendo a empresa que oferta o curso. "O que é e como realizar uma Avaliação Psicoeducacional no Contexto escolar" solicitado é justificado pela necessidade de aperfeiçoamento da equipe avaliadora que atuam na área de Avaliação

Psicoeducacional, a fim de desempenhar suas funções com segurança e excelência. PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 02 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:F3CD2CDC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO GABINETE
DO PREFEITO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 2/2024**

Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria 428/2023, do dia 11/04/2023, sobre o Processo de Licitação nº 48/2024, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Receptivo, conforme Contrato de Repasse 927902/2022 - Programa A Hora do Turismo**, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo.

Item	Fornecedor Vencedor
1	J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais;

3-Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 02 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALERIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:8B9767DD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR -
IPRERINE
TERMO DE DOAÇÃO**

Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis que entre si celebram o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, e o Município de Rio Negro.

Processo Administrativo nº 13/2024 – IPRERINE

Processo de Doação de Bens nº 01/2024 – IPRERINE

Pelo presente instrumento, o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE**, autarquia municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 04.783.770/0001-09, com sede na Rua Coronel Nicolau Bley Neto, nº 351, Centro, na cidade de Rio Negro/PR, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado por sua Diretora Executiva, **Ana Paula Portes Chapiewski**, portadora do CPF sob o nº 023.xxx.xxx-79, nomeada pela Portaria Municipal nº 965, de 8 de novembro de 2021, e do outro lado o **Município de Rio Negro**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.002.641/0001-47 com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, bairro Seminário, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **James Karson Valério**, portador do CPF sob o nº 462.xxx.xxx-15, considerando o contido no Processo Administrativo nº 13/2024 - IPRERINE, perante as testemunhas abaixo nomeadas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 68, de 20 de outubro de 2008, e demais legislações vigentes, e sob a forma e condições constantes das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento tem como objeto a doação de bens móveis de propriedade do **DOADOR, devidamente avaliados e classificados como inservíveis**, em favor do **DONATÁRIO**, comprometendo-se este a destiná-los exclusivamente para fins de interesse social.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os bens doados são:

Item	Descrição	Placa
01	Aparelho de telefone com fio, preto (Intelbrás Pleno)	0086
02	Aparelho de telefone com fio, preto (Intelbrás Pleno)	0087
03	Aparelho de telefone com fio, preto (Intelbrás Pleno)	0088
04	Cadeira Tipo Giratória com braços, espuma injetada em tecido	0013
05	Cadeira Tipo Diretor Giratória com braços, espuma injetada em tecido	0048
06	Cadeira modelo presidente cor cinza/preto	0062

CLÁUSULA SEGUNDA. Por força deste instrumento e na melhor forma de direito o **DOADOR** doa e transfere ao **DONATÁRIO**, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre os bens móveis mencionados na cláusula primeira, passando os referidos bens móveis a integrar ao patrimônio do **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente termo é firmado em caráter irrevogável e irretroatável.

CLÁUSULA QUARTA. O **DONATÁRIO** declara, para os fins de direito, que aceita a doação e transferência de domínio de material permanente, adquirido com recursos do **IPRERINE**, conforme discriminação constante neste termo, comprometendo-se a efetuar a incorporação patrimonial.

PARÁGRAFO ÚNICO. O **ODONATÁRIO** aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, isentando-se, desse modo, o **DOADOR**, a partir da presente data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre o objeto da presente doação.

E por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em 2 (duas) vias, acompanhado de 2 (duas) testemunhas.

Rio Negro (PR), 02 de maio de 2024.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI

Diretora Executiva

Doador

JAMES KARSON VALERIO

Prefeito Municipal

Donatário

Testemunhas:

Nome: Fagner Becker Cordeiro

CPF: 061.xxx.xxx-07

Nome: Loraine Szostak Cubas

CPF: 040.xxx.xxx-76

Publicado por:

Ana Paula Portes Chapiewski

Código Identificador: 1AB5C72F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.666/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o Senhor **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO**, matrícula nº **34010-3/1**, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – Símbolo CC01, (INTERINO)** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de **06/05/2024 a 20/05/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Érica Lopes Rodrigues Marra

Código Identificador: 41441C9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.481/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **Extensão de Carga Horária de 30 horas semanais para 40 horas semanais**, de acordo com memorando nº 6.261/2024.

Matrícula	Nome Dos Servidores	Cargo	Início	Fim
1625-0/1	Angela N. C. de Oliveira	Agente De Gestão Municipal D	01/05/2024	30/06/2024
1960-7/1	Sérgio Benedito dos Santos	Agente De Gestão Municipal D	01/05/2024	30/06/2024

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador: 7540862A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.482/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LUCIANA POLVANI**, matrícula 33203-8/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **DIREÇÃO DE CMEI** a partir de **24/04/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador: BDC6102F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.483/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **FLAVIANE RAMOS MOREIRA**, matrícula 33653-0/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **DIREÇÃO DO CMEI PEDRO SERPELONI** a partir de **24/04/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1E625F6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.484/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 6.024/2024,
Considerando a portaria n.º 31.211/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CLEVERSON MARTIN DANTAS**, matrícula **378226-3/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Téc. G. M. A - Ab. Social - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.849/2023 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **13/04/2024 a 11/07/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5C4FD3CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.485/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **ALINE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula **33496-0/1**, ocupante do cargo **Agente Operacional**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**, a partir de 19/04/2024, conforme memorando n.º **6.501/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:77BAF80B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.486/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **EDILENE CONTI**, matrícula **33207-0/1**, ocupante do cargo de **Prof. Ed. Infantil**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL**, de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **22/04/2024**, conforme certidão de óbito protocolada sob n.º 10.676/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B5C6A0E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.487/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **LUCIANA POLVANI**, matrícula **33203-8/1**, admitido (a) em **01/02/2012**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **29/04/2024 a 25/10/2024 (180 dias)**, conforme protocolo n.º 10.043/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:109B6EC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.490/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 6.264/2024,
Considerando a portaria n.º 31.474/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **RAFAEL JOSÉ DE LIMA**, matrícula **378085-6/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico em Radiologia - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.651/2023 - RH, em acordo previsto em Lei e

especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **30/04/2024 a 28/07/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador:98EE22A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 31.489/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 6.113/2024,
Considerando a portaria n.º 31.481/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ALESSANDRA SANTANA DA SILVA**, matrícula **378168-2/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Farmacêutico/Bioquímico - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.373/2023 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **02/05/2024 a 30/07/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador:A3A5432F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 31.491/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 31.439/2024 – RH, de acordo com protocolo 9.094/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/04/2024:

Onde se lê:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **ANDREIA DOS REIS PRECE**, matrícula **32732-8/1**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo da Educação**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL**, de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **06/04/2024**, conforme certidão de óbito protocolada sob nº 9.094/2024.

Leia-se:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **ESTER PEDROSO LEITE**, matrícula **33564-9/1**, ocupante do cargo de **Agente Operacional**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL**, de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **06/04/2024**, conforme certidão de óbito protocolada sob nº 9.094/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador:BC973F02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 31.492/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 26689, série 0056/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de maio e término em 30 de julho de 2024**, conforme Contrato de Trabalho nº **377275-6/3**, para exercer temporariamente as funções de **Técnico de E. – U. e E. – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador:4740BD5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 31.493/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANA CAROLINE DE BRITO** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 6210357, série 0030/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de maio e término em 30 de julho de 2024**, conforme Contrato de

Trabalho nº 377578-0/4, para exercer temporariamente as funções de **Técnico de E. – U. e E. – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador:5C88ADAE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.494/2024 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JAGUACIARA DA SILVA FERNANDES BORGES** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 4022548, série 0030/BA, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de maio e término em 30 de julho de 2024**, conforme Contrato de Trabalho nº **377866-5/2**, para exercer temporariamente as funções de **Técnico de E. – U. e E. – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador:C9932B16

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.495/2024 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **PATRÍCIA GRACIELE MASTRANGELE DARRI** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1142517, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de maio e término em 30 de julho de 2024**, conforme Contrato de Trabalho nº **378382-0/1**, para exercer temporariamente as funções de **Enfermeiro - PSF – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador:FEED3D35

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.488/2024 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ELISANGELA DE SOUZA**, matrícula **377197-0/1**, admitido (a) em **02/05/2016**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **22/04/2024 a 06/05/2024 (15 dias)**, conforme protocolo nº 10.246/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador:61C11306

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.496/2024 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

READAPTAR, o (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **SHIRLEY MESQUITA ZANIN**, matrícula **33180-5/1**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, passando a exercer a função no CMEI Zilda Arns, de **30/05/2023 a 24/07/2023**, de acordo com Protocolo 22.225/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador:420E0B76**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.497/2024 - RH****O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**RESOLVE:**

READAPTAR, de maneira definitiva o (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **MARIA JOSÉ IGNÁRIO**, matrícula 32535-0/1, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, passando a exercer a serviços administrativos na Secretaria Municipal de Saúde, a partir 25/05/2023, de acordo com Memorando 6.510/2023, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador:C710FEE6**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.498/2024 - RH****O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**RESOLVE:**

READAPTAR, de maneira definitiva o (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **PATRÍCIA TSCHA VOOS**, matrícula 33864-8/1, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, passando a exercer a serviços administrativos no Centro de Especialidades, a partir 25/05/2023, de acordo com Memorando 6.513/2023, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador:266D8F14**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.499/2024 - RH****O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**RESOLVE:**

READAPTAR, o (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **LEANDRA DIAS MAIA**, matrícula **33501-0/1**, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, passando a exercer a função no lactário do CMEI Pedro Serpeloni, a partir 03/07/2023, de acordo com Protocolo 30.421/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador:90222915**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.500/2024 - RH****O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**RESOLVE:**

READAPTAR, o (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **SONIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula **32636-4/1**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, passando a exercer serviços administrativos na UBS Rudolf Kempf, a partir de 01/02/2021, de forma **DEFINITIVA**, de acordo com Protocolo nº 1.969/2021, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Bernardino Nascimento

Código Identificador:978E3226**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.503/2024 - RH****O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**RESOLVE:**

READPTAR o (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **RENANDOS SANTOS VIEL**, matrícula **33573-8/1**, ocupante do cargo de **Agente Gestão Municipal D**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, após perícia e atestado médico, passando a realizar serviços de atendimento à população prestando informações no Museu Municipal de Rolândia, pelo período de **21/12/2023 a 20/12/2024**, de acordo com laudo presente no protocolo nº 27.804/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3E0A661E

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 35/2024 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo nº 70/2024 de Aposentadoria do (a) servidor (a) HELIANE MARTINS DE SOUZA.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora HELIANE MARTINS DE SOUZA, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil PINF40C2, referência 018, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, a partir de 02 de Maio de 2024.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R\$ 5.201,50 (Cinco mil duzentos e um reais e cinquenta centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 02 de Maio de 2024.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:85F681BE

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE
INDEFERIMENTO INSCRIÇÃO PUBLICAÇÃO Nº 018/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pela Portaria nº 3.098/2024 torna público aos interessados o Edital de Indeferimento da Inscrição do Concurso 001/2024.

Art. 1º Fica INDEFERIDA a inscrição abaixo, pelo item 1.2.2 do Edital de Abertura.

Nutricionista - Manhã	GRAZIELA MARIA GORLA CAMPIOLO DOS SANTOS	01470326705
-----------------------	--	-------------

Art. 2º Após denúncia o Instituto UniFil constatou que a candidata acima, constava com inscrição homologada, estando em desacordo com Edital de Abertura.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 03 de maio de 2024.

WILSON SOCIO JUNIOR
Presidente Comissão

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:178056E9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 167 02 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas de Capital na Fonte de Recursos – 1027 Conv. 296/2024 – SIT 64513 – Reforma do Centro Cultural e Comercialização de Produtos Locais e de Artesanato, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2024	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
388	2.4.2.2.99.0.1.15.00.00.00.00	Conv. 296/2024 - SIT 64513 Reforma do Centro Cultural e Co	0,00	400.000,00	400.000,00
TOTAL			0,00	400.000,00	400.000,00
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.193 de 15 de Dezembro de 2023;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2024;					
*** Provável Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei 4.193 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:**

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
14.01.23.695.0014.1.019	4.4.90.51.00.00.00	1027	RS 400.000,00
TOTAL			RS 400.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, oriundos da Fonte de Recursos: 1027 Conv. 296/2024 – SIT 64513 – Reforma do Centro Cultural e Comercialização de Produtos Locais e de Artesanato.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
14.01	4.4	1027	Abril	RS 400.000,00
TOTAL				RS 400.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretário Municipal de Finanças
---	--

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	CÁSSIA PUZZI Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária
---	--

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6A8E839D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 170 02 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R\$ 3.000,00**, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Administração e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de

R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02.01.04.122.0002.2.108	4.4.90.52.00.00.00	000	R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 3.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.92.00.00.00	000	R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 3.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	de Mês	Previsão de Aplicação de Recursos	
				Acréscimo	
02.01	4.4	000	Abril	R\$ 3.000,00	
TOTAL				R\$ 3.000,00	

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	de Mês	Previsão de Aplicação de Recursos	
				Redução	
02.01	3.3	000	Abril	R\$ 3.000,00	
TOTAL				R\$ 3.000,00	

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretário Municipal de Finanças
---	--

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	CÁSSIA PUZZI Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária
---	--

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:40BC6444

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 169, DE 02 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação de Rolândia (CMER).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 4180, de 16 de novembro de 2023,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para comporem o Conselho Municipal de Educação de Rolândia (CMER), na forma que segue:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Rosimeiri de Faria Baveloni Adas
Suplente: Silvana Fátima de Marco Negrão
Titular: Adriana Aparecida Silva de Moraes
Suplente: Ariane de Paula Souto
Titular: Michele da Silva Pereira
Suplente: Fernanda de Oliveira da Silva
Titular: Rafael Andre Ferreira Dias
Suplente: Juliana Vanzella Rocha Kakimura

Representantes da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Reinaldo Gonçalves
Suplente: Tania Mara Czado Felix

Representantes dos Diretores das Instituições Privadas de Ensino, Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas:

Titular: Luciana Aparecida Dias
Suplente: Zilda Aparecida da Silva Lopes

Representantes dos pais de alunos matriculados na rede pública de ensino:

Titular: Daniel de Mendonça
Suplente: Andreia Regina Martins Pinheiro

Representantes dos Diretores ou Professores da Educação Básica:

Titular: Kelly Cristina de Carvalho Pinho
Suplente: Verônica Cabral Bandeira Silvério

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Anderson Moraes Leme Rosa
Suplente: Guilherme Mendonça Mello Teixeira

Art. 3º O Mandato dos conselheiros ora nomeados será de 04 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MARCIAGRASIELLIGARCIA SERPELONI
Secretária Municipal de Educação Interina

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AADBA064

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
002/2024 - B.

O Município de Rolândia torna público que fará realizar, às proponentes deverão protocolar sua documentação até as 13:00 horas para o credenciamento e a sessão pública de licitação será as 13:30 horas do dia 20 de Maio do ano de 2024, na plataforma <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado". Telefone do suporte aos licitantes do sistema é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702., CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):Local do objeto: Sede municipal, Objeto: Revitalização do Parque São Fernando, Quantidade e unidade de medida: Área de Intervenção 6620,00 m², Prazo de execução: 240 dias.A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura http://servicos.rolandia.pr.gov.br/licitacao/grid_licitacoes_web/ e na plataforma <https://comprasbr.com.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.Rolândia, 02 de Maio de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
 Secretária de Compras, licitação e patrimônio

Publicado por:
 José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AE3371FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO AGM BIDDING COMERCIAL
LTDA

CNPJ/MF Nº 76.288.760/0001-08

Rolândia, 23 de abril de 2024.

AGM BIDDING COMERCIAL LTDA
Ilmo.
GUILHERME LUIZ TECH
GASPAR – SC

Ref: Ao Pregão 054/2023.

NOTIFICAÇÃO

Prezados Senhores:

Devido ao atraso na entrega das mercadorias solicitadas através dos Processos Administrativos nº2.514/2024, 2.538/2024 e os empenhos nº 3.816/2024/3.776/2024, vimos por meio deste notificar Vossa senhoria a apresentar uma justificativa com relação ao não cumprimento do edital, referente ao atraso na entrega do item, bem como a imediata entrega do mesmo.

Nestes termos, a fim de cumprir os requisitos legalmente estabelecidos vimos pela presente informar que será concedido o prazo de **2 (dois) dias** após o recebimento desta para apresentação da justificativa bem como a devida entrega. Solicitamos atenção imediata de vossa senhoria quanto ao quesito prazo de entrega, que é de 05 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho para que não haja necessidade de aplicação das sanções descritas na Ata de Registro. Informamos ainda que esta é a **PRIMEIRA** notificação, caso não haja resposta ou resolução do problema encaminharemos para as devidas considerações jurídicas, a fim de aplicação das referidas sanções.

Sem mais para a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
 Diretor de Licitações

Publicado por:
 Sílvia Quintino

Código Identificador:F8727E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDA NOTIFICAÇÃO AGM BIDDING COMERCIAL
LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
 CNPJ/MF Nº 76.288.760/0001-08

Rolândia, 26 de abril de 2024.

AGM BIDDING COMERCIAL LTDA
Ilmo.
GUILHERME LUIZ TECH
GASPAR – SC

Ref: Ao Pregão 054/2023.

NOTIFICAÇÃO

Prezados Senhores:

Devido ao atraso na entrega das mercadorias solicitadas através dos Processos Administrativos nº2.514/2024, 2.538/2024 e os empenhos nº 3.816/2024/3.776/2024, vimos por meio deste notificar Vossa senhoria a apresentar uma justificativa com relação ao não cumprimento do edital, referente ao atraso na entrega do item, bem como a imediata entrega do mesmo.

Nestes termos, a fim de cumprir os requisitos legalmente estabelecidos vimos pela presente informar que será concedido o prazo de **2 (dois) dias** após o recebimento desta para apresentação da justificativa bem como a devida entrega. Solicitamos atenção imediata de vossa senhoria quanto ao quesito prazo de entrega, que é de 05 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho para que não haja necessidade de aplicação das sanções descritas na Ata de Registro. Informamos ainda que esta é a **SEGUNDA** notificação, caso não haja resposta ou resolução do problema encaminharemos para as devidas considerações jurídicas, a fim de aplicação das referidas sanções.

Sem mais para a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
 Diretor de Licitações

Publicado por:
 Sílvia Quintino
Código Identificador:DDFF62C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRA NOTIFICAÇÃO AGM BIDDING COMERCIAL
LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF Nº 76.288.760/0001-08

Rolândia, 02 de maio de 2024.

AGM BIDDING COMERCIAL LTDA
Ilmo.
GUILHERME LUIZ TECH
GASPAR – SC

Ref: Ao Pregão 054/2023.

NOTIFICAÇÃO

Prezados Senhores:

Devido ao atraso na entrega das mercadorias solicitadas através dos Processos Administrativos nº2.514/2024, 2.538/2024 e os empenhos nº 3.816/2024/3.776/2024, vimos por meio deste notificar Vossa senhoria a apresentar uma justificativa com relação ao não cumprimento do edital, referente ao atraso na entrega do item, bem como a imediata entrega do mesmo.

Nestes termos, a fim de cumprir os requisitos legalmente estabelecidos vimos pela presente informar que será concedido o prazo de **2 (dois) dias** após o recebimento desta para apresentação da justificativa bem como a devida entrega. Solicitamos atenção imediata de vossa senhoria quanto ao quesito prazo de entrega, que é de 05 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho para que não haja necessidade de aplicação das sanções descritas na Ata de Registro. Informamos ainda que esta é a **TERCEIRA** notificação, caso não haja resposta ou resolução do problema encaminharemos para as devidas considerações jurídicas, a fim de aplicação das referidas sanções.

Sem mais para a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA Diretor de Licitações
--

Publicado por:

Sílvia Quintino

Código Identificador:E409E3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2024 – PMR. PROCESSO Nº 036/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto aquisição de 04 (quatro) veículos tipo furgão adaptados para ambulância.

Fica o processo **suspenso**, devido as necessidades de alteração devido a impugnação apresentada, sendo republicado assim que alterado.

Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de Maio de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:EEF8778A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência 02/2024**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica (CBUQ) e Execução de Passeios com Paver em diversas ruas do município de Salgado Filho/PR

Data de entrega dos envelopes: 23/05/2024 às 08:00 horas no ComprasGov.

Data de abertura dos envelopes: 23/05/2024 às 09:00 horas no ComprasGov.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 30 de abril de 2024

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:

Jorge Gabriel Luz Dos Reis

Código Identificador:9ED27F4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência 03/2024**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica (CBUQ) na Rua Lino Rocco de Conto do município de Salgado Filho/PR

Data de entrega dos envelopes: 28/05/2024 às 08:00 horas no ComprasGov.

Data de abertura dos envelopes: 28/05/2024 às 09:00 horas no ComprasGov.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 30 de abril de 2024

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:

Jorge Gabriel Luz Dos Reis

Código Identificador:6B329A43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ERRATA A PORTARIA Nº 156, DE 30 DE ABRIL DE 2024

ERRATA A PORTARIA Nº 156, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais torna publica a presente errata. O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho/PR equivocou-se ao publicar a Portaria Nº 156/2024, datada de 30/04/2024, o qual constou na Edição Nº 3014, de 02/05/2024, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Onde se lê:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido e a partir do dia 02 de março de 2024, a servidora pública municipal **ISAELE KLEIN (1329)**, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Creche, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Leia-se:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido e a partir do dia **02 de maio de 2024**, a servidora pública municipal **ISAELE KLEIN (1329)**, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Creche, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Salgado Filho-PR, 02 de maio de 2024

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:587647B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 36, DE 02 DE MAIO DE 2024.

LEI Nº 36, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e autoriza o ingresso do Município no Consórcio.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam ratificadas, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, as redações do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) anexas, ficando autorizado e ratificado o ingresso do Município no CISPAR.

Parágrafo único. Diante da aprovação de que trata o **caput**, fica autorizado que o Município se submeta às disposições do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto Social e de todas as demais deliberações aprovadas pela Assembleia Geral ou pelos órgãos do consórcio nos assuntos que lhe disserem respeito.

Art. 2º O Consórcio se constitui sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 3º Fica o Município autorizado a firmar os ajustes e contratações desejados por si junto a CISPAR, desenvolvendo todos os objetivos primordiais e secundários no âmbito da cooperação federativa, tais como previstos no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto Social do consórcio.

Art. 4º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município e o Consórcio, a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, bem como o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, além do Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, Estado do Paraná em 02 de maio de 2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:AAD65423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 014/2024.

PORTARIA Nº 014/2024.

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao servidor, abaixo especificado, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao servidor abaixo especificado:

Nome	Cargo	Requisição
MAICON ANTÔNIO GANZER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	011/2024
Quantidade / dia da diária e valor	Destino	Motivo e local da viagem
Meia diária no dia 02/05/2024, no valor total de R\$ 150,00.	Pato Branco - PR.	Curso completo de licitação EAD e Presencial.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 02 de maio de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:B707A071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2024

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poço artesiano com fornecimento de equipamentos e matérias conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças.
CONTRATADO:	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ:	04.949.630/0001-68
VALOR:	69.200,00
VIGÊNCIA:	02/05/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 02 de maio de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CCA754D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2024

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de playground parque infantil e equipamentos para academia ao ar livre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças.
CONTRATADO:	PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA
CNPJ:	30.871.504/0001-48
VALOR:	29.000,00
VIGÊNCIA:	02/05/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 02 de maio de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:966AD805

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2024

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de playground parque infantil e equipamentos para academia ao ar livre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças.
CONTRATADO:	DELVA FABRICAÇÃO DE PECAS EM METAIS LTDA
CNPJ:	09.135.430/0001-95
VALOR:	64.600,00
VIGÊNCIA:	02/05/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 02 de maio de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AD529770

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL**

O Município de Salto do Lontra-Pr, CNPJ 76.205.707/0001-04, Torna público que irá requerer junto do IAT-Instituto Agua e Terra, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para Pavimentação Poliédrica, a ser instalado na Linha Nova Seção, Município de Salto do Lontra-PR.

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F4F3E76C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de editora para elaboração, confecção, digitação, diagramação, arte, correção impressão de revistas pedagógicas com conteúdo para series iniciais 4º e 5º ano em atendimento a solicitação da secretaria municipal de educação, cultura e esporte.

O Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que o Fica REVOGADA para todos os efeitos administrativos e de direito a Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 28/2024, compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias, a juntada de cópia do presente aviso no Processo.

Salto do Lontra, 02 de maio de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6CBF421B

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 740-2024**

PORTARIA Nº 740, DE 02 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: - Concede Férias Regular à Servidora Municipal **DAIANE BALIN** e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a partir de 29 de abril de 2024, 15 (quinze) dias de Férias Regular à servidora municipal **DAIANE BALIN**, brasileira, portadora da Matrícula 11118/1 admitido em 01/04/2016 período aquisitivo 2022/2023, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, do quadro de pessoal efetivo, restando 15 (quinze) dias para usufruir oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 02 de maio de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:8107CAB9

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 742-2024**

PORTARIA Nº 742, DE 02 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 90 (noventa) dias de Férias Prêmio aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Nº Dia	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	José Francisco de Paula	Aux. Serviços Gerais	01/02/2012	90	2017/2024	02/05/24 30/07/24
02	Rosenete Martins Coelho	Professora	01/09/1990	90	2001/2006	23/04/24 21/07/24

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 02 de maio de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:F0AA2972

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 743-2024**

PORTARIA Nº 743, DE 02 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: - Restabelece Férias Prêmio ao Servidor Municipal **VITORIO MOSCON** e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 34 dias de Férias Prêmio a partir do dia 02 de maio de 2024, conforme Portaria nº 102/2020, ao servidor Municipal **VITORIO MOSCON**, brasileiro, ocupante do cargo de Vigia, matrícula 8214/1, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 13/02/2012, período aquisitivo 2012 a 2017.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 02 de maio de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:04F8E63F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2024

SÚMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de convocação não atendido pelo candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Edital de Convocação nº 017/2024, de 12 de abril de 2024, publicado em 15 de abril de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 3002;

Considerando o correio eletrônico e o número do telefone celular que no ato da inscrição do concurso público foram cadastrados na base de dados dos inscritos.

Considerando as várias tratativas por meios telefônico, correio eletrônico e whatsapp com a candidata a qual informou que não havia a intenção de ocupar o cargo público de **PSICÓLOGO II**, em data de 17 de abril de 2024, sendo enviado o termo de desistência por e-mail e whatsapp cadastrado na época do concurso.

Considerando ainda, que já se passaram mais de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de Convocação, e o Edital que desencadeou o concurso público no **item 20.5 do Edital de Concurso Público nº 001/2023, informa que**: o candidato, após a convocação, deverá comparecer à Departamento de Recursos Humanos do Município de Santa Amélia – PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 20.4.

RESOLVE

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa, que a candidata: Louise Cardoso Cunha, brasileira, RG. nº 41.963.056-9 SSP SP, e CPF/MF nº 423.069.368-03, classificada em 5º (quinto) lugar para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO II**, aprovada no Concurso Público nº 001/2023, conforme resultado final homologa e publicado em 20/10/2023, **QUEDOU-SE INERTE** ao ser convocado mediante edital de convocação nº 017/2024, publicado em 15/04/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:7EAA10A7

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 074/2024

SÚMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de convocação não atendido pela candidata aprovada e convocada a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Edital de Convocação nº 017/2024, de 12 de abril de 2024, publicado em 15 de abril de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 3002;

Considerando o correio eletrônico e o número do telefone celular que no ato da inscrição do concurso público foram cadastrados na base de dados dos inscritos.

Considerando as várias tratativas por meios telefônico, correio eletrônico e whatsapp com a candidata a qual informou que não havia a intenção de ocupar o cargo público de **PSICÓLOGO II**, em data de 17 de abril de 2024, sendo enviado o termo de desistência por e-mail e whatsapp cadastrado na época do concurso.

Considerando ainda, que já se passaram mais de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de Convocação, e o Edital que desencadeou o concurso público no **item 20.5 do Edital de Concurso Público nº 001/2023, informa que**: o candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Santa Amélia – PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 20.4.

RESOLVE

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa, que a candidata: Louise Cardoso Cunha, brasileira, RG. nº 41.963.056-9 SSP SP, e CPF/MF nº 423.069.368-03, classificada em 5º (quinto) lugar para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO II**, aprovada no Concurso Público nº 001/2023, conforme resultado final homologa e publicado em 20/10/2023, **QUEDOU-SE INERTE** ao ser convocada mediante edital de convocação nº 017/2024, publicado em 15/04/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:6A25151F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 460/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir do dia 06 de maio de 2024, 90 (noventa) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora pública municipal **LANA REGINA FAGANELLO DELA BELA**, matrículas 601-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**, de acordo com o art. 82 da Lei Municipal nº 1.108/2005, para auxiliar no tratamento de saúde de seu pai **ORLANDO FAGANELLO**, de acordo com declaração médica.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 03 de agosto de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:E1CF744E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 461/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir do dia 06 de maio de 2024, 15 (quinze) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 259-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO PADRÃO**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 21 de maio de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:2D9B098D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2024**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 21 de maio de 2024, 04 (quatro) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 259-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO PADRÃO**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 25 de maio de 2024.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:C46C2FB0

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 072/2024**

Onde se lê: “DECRETO Nº 71/2024”

SÚMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de convocação não atendido pelo candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2023.

Leia-se : “DECRETO Nº 072/2024”

SÚMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de convocação não atendido pelo candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2023.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:CF4A33B3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N. 09/2023
INEXIGIBILIDADE N. 08/2023**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N. 09/2023
INEXIGIBILIDADE N. 08/2023**

OBJETO DO CONTRATO: contratação de serviço para pesquisa de preço.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Prefeitura de Santa Cecília do Pavão/CNPJ: 76.290.691/0001-77

EMPRESA: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda/CNPJ: 07.797.967/0001-95

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Andreia de Assis

Código Identificador:7451BE94

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE
CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2083/2024**

PORTARIA Nº 2083/2024

Súmula: Exonera o servidor Sr. Wanderley Antônio Scanacpra Junior e dá outras providências.

Francisco Antonio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando as atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonerado a pedido o Sr. Wanderley Antônio Scanacpra Junior, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.024.433-0 e CPF/MF sob nº. 066.733.829-29, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Educação Física, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de Maio de 2024.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de Maio de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:93457C90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

Eu Francisco Antônio Boni, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal nº 2.430/2024, Considerando a plena regularidade a legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados; Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi AJUDICADA e HOMOLOGADA a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, com fundamento no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO LATERAL DE FECHAMENTO DIVISÓRIO DA GUARDA MIRIM MUNICIPAL AMBIENTAL JOÃO PAULO PERES LINARDI, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR. CONTRATADA: LINARDI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 42.418.010/0001-91, sito PÇ Arlindo Valério, 480, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná. VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 26 de abril de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:601584BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024.

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, torna público que às 13h30min horas do dia 21 de maio de 2024, na plataforma do Governo Federal: [compras.gov.br](https://www.gov.br/compras/pt-br) no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Caminhão Coletor Compactador de Lixo	1	660.000,00	180
Escavadeira Hidráulica	1	780.000,00	180
Motoniveladora	1	1.170.000,00	180
Trator Agrícola 4x4	1	650.000,00	180
Roadeira	1	135.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura DE SANTA IZABEL DO OESTE e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Santa Izabel do Oeste - PR, 29 de ABRIL de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:3EAA728D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.923 PE 06

PORTARIA Nº 14.923
DATA: 30/04/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2024, de 18 de abril de 2024, cujo objeto é: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de contêineres de lixo a serem destinados a prédios, praça e vias públicas, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, e a adjudicação em favor da seguinte empresa:**

Vencedores	
Nome	Itens
LOGMOV SOLUÇÕES LTDA	1
R\$299.991,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e um reais)	

Santa Izabel do Oeste/PR, 30 de abril de 2024

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:B110F21E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2024
PRECESSO LICITATORIO Nº 22/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **LOGMOV SOLUÇÕES LTDA**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de contêineres de lixo a serem destinados a prédios, praça e vias públicas, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.

VIGENCIA: 30/04/2025

VALOR TOTAL: R\$ 299.991,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e um reais).

DATA: 30/04/2024

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:25BCF52C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024****PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **ROSELI DE OLIVEIRA BATISTA****OBJETO:** Contratação de pessoa física através de credenciamento para prestação de serviço de Cuidador Social de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, adultos com limitações motoras e/ou outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado e idosos em acolhimento institucional, hospitalar ou domiciliar, em caráter excepcional, emergencial e eventual, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde para um período de 12 meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGÊNCIA: 16/04/2025.**VALOR TOTAL:** R\$ 46.040,00 (quarenta e seis mil e quarenta reais).**DATA:** 02/05/2024**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 134/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 9/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024****PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR****OBJETO:** Transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Saúde, oriundos de Emenda Parlamentar sob proposta nº 176065, processo nº 25000175654/2023-11 referente a assistência financeira emergencial de custeio da atenção especializada, para oferta de atendimento de habilitação e reabilitação de 130 pacientes da entidade com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento**VIGÊNCIA:** 30/04/2025.**VALOR TOTAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**DATA:** 30/04/2024.**Publicado por:**

Alexandre Luiz Baioto Forte

Código Identificador: F35B006E**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14927****PORTARIA Nº 14.927****DATA:** 02/05/2024

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo de vigência do Edital de Credenciamento nº 02/2022 pelo prazo de **90 (noventa) dias**.**ART. 2º -** Esta Portaria vigora a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 02 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Luiz Baioto Forte

Código Identificador: F6D9C4A7**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024****PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **EDSON MARCELO GAGGIOLA****OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de mesas com seis cadeiras em madeira maciça, estilo colonial, destinadas a atender às necessidades do Centro de Eventos da Secretaria Municipal da Cultura e Esportes de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Municipais**VIGÊNCIA:** 02/05/2025.**VALOR TOTAL:** R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).**DATA:** 02/05/2024**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:****TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 121/2024 AO CONTRATO Nº 175/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022****PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E **FRANCIANE CAVALEIRO PEDRON ME****OBJETO:** PRAZO ATÉ 05/08/2024**DATA:** 02/05/2024**Publicado por:**

Alexandre Luiz Baioto Forte

Código Identificador: DC79BB85**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 02/2024 APROVA A
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS
REFERENTES AO FIA- INCENTIVO ATENÇÃO À CRIAN****RESOLUÇÃO Nº 02/2024**Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS REFERENTES AO FIA- INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE** do pagamento 2º semestre de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Santa Izabel do Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Nº 1696 de 13 de março de 2015,

Considerando a plenária realizada no dia 30 de abril de 2024 após apresentação, leitura e discussão da prestação de contas parcial dos recursos referentes ao FIA- Incentivo atenção à Criança e Adolescente, do pagamento do 2º semestre de 2023.

Resolve:Artigo 1º **Aprovar integralmente** a referida **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO RECURSO REFERENTE AO FIA- INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE** do pagamento do 2º semestre de 2023;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 30 de abril de 2024.

CLEUNICE BAIFUS KLAIN

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Simone Kindzerski Pchebichewski

Código Identificador: 8C5E3FF9**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 03/2024 APROVA A
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS
REFERENTES AO INCENTIVO CMDCA****RESOLUÇÃO Nº 03/2024**Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS REFERENTES AO INCENTIVO CMDCA** do pagamento 2º semestre de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Santa Izabel do Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Nº 1696 de 13 de março de 2015, Considerando a plenária realizada no dia 30 de abril de 2024 após apresentação, leitura e discussão da prestação de contas parcial dos recursos referentes ao FIA- Incentivo CMDCA, do pagamento do 2º semestre de 2023.

Resolve:

Artigo 1º **Aprovar integralmente** a referida **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO RECURSO REFERENTE AO FIA- INCENTIVO CMDCA do pagamento do 2º semestre de 2023;**
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 30 de abril de 2024.

CLEUNICE BAIFUS KLAIN

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Simone Kindzerski Pchebichewski

Código Identificador:73F19712

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 04/2024 APROVA A
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS
REFERENTES AO INCENTIVO PARA PROGRAMA DE
APRENDIZAGEM PROFISSIONAL DO PAGAMENTO 2º
SEMESTRE DE 2023**

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS REFERENTES AO INCENTIVO PARA PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL do pagamento 2º semestre de 2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Santa Izabel do Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Nº 1696 de 13 de março de 2015, Considerando a plenária realizada no dia 30 de abril de 2024 após apresentação, leitura e discussão da prestação de contas parcial dos recursos referentes ao Incentivo Para Programa de Aprendizagem Profissional, do pagamento do 2º semestre de 2023.

Resolve:

Artigo 1º **Aprovar integralmente** a referida **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO RECURSO REFERENTE AO INCENTIVO PARA PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL do pagamento do 2º semestre de 2023;**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 30 de abril de 2024.

CLEUNICE BAIFUS KLAIN

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Simone Kindzerski Pchebichewski

Código Identificador:9A7A8B4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 05/2024 APROVA A
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS
REFERENTES AO INCENTIVO CRIANÇAS E
ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO
COVID DO PAGAMENTO DO 2º SEMESTRE 2023.**

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS REFERENTES AO INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID DO PAGAMENTO DO 2º SEMESTRE 2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Santa Izabel do Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Nº 1696 de 13 de março de 2015,

Considerando a plenária realizada no dia 30 de abril de 2024 após apresentação, leitura e discussão da prestação de contas parcial dos recursos referentes ao Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, do pagamento do 2º semestre 2023.

Resolve:

Artigo 1º **Aprovar integralmente** a referida **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO RECURSO REFERENTE AO Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID do pagamento do 2º semestre 2023.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 30 de abril de 2024.

CLEUNICE BAIFUS KLAIN

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Simone Kindzerski Pchebichewski

Código Identificador:060EBAC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 06/2024 APROVA A
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS
REFERENTES Á DELIBERAÇÃO Nº055/2018 PROGRAMA
CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL E FAMILIAR**

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS REFERENTES Á DELIBERAÇÃO Nº055/2018 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR do 1º semestre de 2021.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Santa Izabel do Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Nº 1696 de 13 de março de 2015, Considerando a plenária realizada no dia 30 de abril de 2024 após apresentação, leitura e discussão da prestação de contas parcial dos recursos referentes a deliberação nº055/2018, Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar do 1º semestre de 2021.

Resolve:

Artigo 1º **Aprovar integralmente** a referida **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS REFERENTES Á DELIBERAÇÃO Nº055/2018, PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR, a qual refere-se ao 1º semestre de 2021;**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 30 de abril de 2024.

CLEUNICE BAIFUS KLAIN

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Simone Kindzerski Pchebichewski

Código Identificador:9D73813C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 07/2024 APROVA A
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS
REFERENTES Á DELIBERAÇÃO Nº055/2018 PROGRAMA
CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL E FAMILIAR**

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS REFERENTES Á DELIBERAÇÃO Nº055/2018 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR do 2º semestre de 2021.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Santa Izabel do Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Nº 1696 de 13 de março de 2015, Considerando a plenária realizada no dia 30 de abril de 2024 após apresentação, leitura e discussão da prestação de contas parcial dos recursos referentes a deliberação nº055/2018, Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar do 2º semestre de 2021.

Resolve:

Artigo 1º **Aprovar integralmente** a referida **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS REFERENTES À DELIBERAÇÃO Nº055/2018, PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR, a qual refere-se ao 2º semestre de 2021;**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 30 de abril de 2024.

CLEUNICE BAIFUS KLAIN

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Simone Kindzerski Pchebichewski

Código Identificador:BF4A3300

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 08/2024 APROVA A
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS
REFERENTES À DELIBERAÇÃO Nº055/2018 PROGRAMA
CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL E FAMILIAR**

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS REFERENTES À DELIBERAÇÃO Nº055/2018 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR do 1º semestre de 2022.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Santa Izabel do Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Nº 1696 de 13 de março de 2015,

Considerando a plenária realizada no dia 30 de abril de 2024 após apresentação, leitura e discussão da prestação de contas parcial dos recursos referentes a deliberação nº055/2018, Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar do 1º semestre de 2022.

Resolve:

Artigo 1º **Aprovar integralmente** a referida **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS REFERENTES À DELIBERAÇÃO Nº055/2018, PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR, a qual refere-se ao 1º semestre de 2022;**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 30 de abril de 2024.

CLEUNICE BAIFUS KLAIN

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Simone Kindzerski Pchebichewski

Código Identificador:EC24CF5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 09/2024 APROVA A
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DOS RECURSOS
REFERENTES À DELIBERAÇÃO Nº055/2018 PROGRAMA
CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL E FAMILIAR**

RESOLUÇÃO Nº 09/2024

Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DOS RECURSOS REFERENTES À DELIBERAÇÃO Nº055/2018 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR do 2º semestre de 2022.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Santa Izabel do Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Nº 1696 de 13 de março de 2015,

Considerando a plenária realizada no dia 30 de abril de 2024 após apresentação, leitura e discussão da prestação de contas final dos recursos referentes a deliberação nº055/2018, Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar do 2º semestre de 2022.

Resolve:

Artigo 1º **Aprovar integralmente** a referida **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DOS RECURSOS REFERENTES À DELIBERAÇÃO Nº055/2018, PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR, a qual refere-se ao 2º semestre de 2022;**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 30 de abril de 2024.

CLEUNICE BAIFUS KLAIN

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Simone Kindzerski Pchebichewski

Código Identificador:60DC0587

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 10/2024 APROVA A
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS
REFERENTES À DELIBERAÇÃO Nº038/2021 SERVIÇO DE
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO
PAGAMENTO ATÉ JUNHO DE 2022.**

RESOLUÇÃO Nº 10/2024

Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS REFERENTES À DELIBERAÇÃO Nº038/2021 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS do pagamento até junho de 2022.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Santa Izabel do Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Nº 1696 de 13 de março de 2015,

Considerando a plenária realizada no dia 30 de abril de 2024 após apresentação, leitura e discussão da prestação de contas parcial dos recursos referentes a deliberação nº038/2021, **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS** do pagamento até junho de 2022.

Resolve:

Artigo 1º **Aprovar integralmente** a referida **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS REFERENTES À DELIBERAÇÃO Nº038/2021, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS do pagamento até junho de 2022.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 30 de abril de 2024.

CLEUNICE BAIFUS KLAIN

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Simone Kindzerski Pchebichewski

Código Identificador:3679FB1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 11/2024 APROVA A
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS
REFERENTES À DELIBERAÇÃO Nº038/2021 SERVIÇO DE
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, DO
PAGAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 22**

RESOLUÇÃO Nº 11/2024

Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS REFERENTES À DELIBERAÇÃO Nº038/2021 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**, do pagamento do 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Santa Izabel do Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Nº 1696 de 13 de março de 2015,

Considerando a plenária realizada no dia 30 de abril de 2024 após apresentação, leitura e discussão da prestação de contas parcial dos recursos referentes a deliberação nº038/2021, **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**, do pagamento 2º semestre de 2022.

Resolve:

Artigo 1º **Aprovar integralmente** a referida **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS REFERENTES À DELIBERAÇÃO Nº038/2021, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**, do pagamento 2º semestre de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 30 de abril de 2024.

CLEUNICE BAIFUS KLAIN

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Simone Kindzerski Pchebichewski

Código Identificador: DFF6B394

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 13/2024 APROVA A
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS
REFERENTES À DELIBERAÇÃO Nº038/2021 SERVIÇO DE
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, DO
PAGAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 23**

RESOLUÇÃO Nº 13/2024

Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS REFERENTES À DELIBERAÇÃO Nº038/2021 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**, do pagamento do 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Santa Izabel do Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Nº 1696 de 13 de março de 2015,

Considerando a plenária realizada no dia 30 de abril de 2024 após apresentação, leitura e discussão da prestação de contas final dos recursos referentes a deliberação nº038/2021, **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**, do pagamento 2º semestre de 2023.

Resolve:

Artigo 1º **Aprovar integralmente** a referida **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS REFERENTES À DELIBERAÇÃO Nº 038/2021, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**, do pagamento 2º semestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 30 de abril de 2024.

CLEUNICE BAIFUS KLAIN

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Simone Kindzerski Pchebichewski

Código Identificador: C2395AFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 12/2024 APROVA A
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS
REFERENTES À DELIBERAÇÃO Nº038/2021 SERVIÇO DE
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, DO
PAGAMENTO DO 1º SEMESTRE DE 23**

RESOLUÇÃO Nº 12/2024

Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS REFERENTES À DELIBERAÇÃO Nº038/2021 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**, do pagamento do 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Santa Izabel do Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Nº 1696 de 13 de março de 2015,

Considerando a plenária realizada no dia 30 de abril de 2024 após apresentação, leitura e discussão da prestação de contas parcial dos recursos referentes a deliberação nº038/2021, **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**, do pagamento 1º semestre de 2023.

Resolve:

Artigo 1º **Aprovar integralmente** a referida **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS REFERENTES À DELIBERAÇÃO Nº038/2021, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**, do pagamento 1º semestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 30 de abril de 2024.

CLEUNICE BAIFUS KLAIN

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Simone Kindzerski Pchebichewski

Código Identificador: 77C185FB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº 143/2023

Ref. Licitação Pregão Nº26/2023

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

EXTRA TO**Partes:**

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: ANDERSON LUIZ MULLER BORGES AUTO ELÉTRICA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/07/2024, e vigência em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/07/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apêndice e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei

n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/07/2024.

Prazo de Vigência: 30/07/2024.

Data da Assinatura: 30/04/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F588975D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 145/2023

Ref. Licitação Pregão Nº26/2023

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/07/2024, e vigência em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/07/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/07/2024.

Prazo de Vigência: 30/07/2024.

Data da Assinatura: 30/04/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:DF8C4340

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 146/2023

Ref. Licitação Pregão Nº26/2023

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA. ME

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/07/2024, e vigência em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/07/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/07/2024.

Prazo de Vigência: 30/07/2024.

Data da Assinatura: 30/04/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C1C23617

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 147/2023

Ref. Licitação Pregão Nº26/2023

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/07/2024, e vigência em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/07/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/07/2024.

Prazo de Vigência: 30/07/2024.

Data da Assinatura: 30/04/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:2733560B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 148/2023

Ref. Licitação Pregão Nº26/2023

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: JAIR MARCOS BOHN MECANICA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/07/2024, e vigência em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/07/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/07/2024.

Prazo de Vigência: 30/07/2024.

Data da Assinatura: 30/04/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:65605E2C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 149/2023

Ref. Licitação Pregão Nº26/2023

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: MARIO CECILIO DA COSTA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/07/2024, e vigência em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/07/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/07/2024.

Prazo de Vigência: 30/07/2024.

Data da Assinatura: 30/04/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:4BA1E418**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 152/2023

Ref. Licitação Pregão Nº27/2023

Aquisição de Lanches para os Alunos da Escolinha Municipal de Futebol.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: JUCELIA MACEDO CAVALHEIRO 03265058905

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 90 dias (noventa dias), com início em 02/05/2024 e término em 31/07/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/07/2024.

Prazo de Vigência: 31/07/2024.

Data da Assinatura: 02/05/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:D78E127C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 159/2023

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº6/2023

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: RHUAN GUILHERME GROHALSKI BOHN 08348328955

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/05/2024, e vigência em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/05/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do

contrato em apógrafo e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/05/2024.

Prazo de Vigência: 30/05/2024.

Data da Assinatura: 30/04/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:159149A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 160/2023

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº6/2023

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: JAIR MARCOS BOHN MECANICA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/05/2024, e vigência em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/05/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apógrafo e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/05/2024.

Prazo de Vigência: 30/05/2024.

Data da Assinatura: 30/04/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:19B5876F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 181/2023

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº6/2023

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: DIEGO FERNANDO THIS 06595920964

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/05/2024, e vigência em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/05/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apógrafo e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/05/2024.

Prazo de Vigência: 30/05/2024.

Data da Assinatura: 30/04/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:7DECFB92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 183/2023

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº6/2023

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: ANTONIAZI & FIOREDELIS LTDA - ME

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/05/2024, e vigência em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/05/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apógrafo e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/05/2024.

Prazo de Vigência: 30/05/2024.

Data da Assinatura: 30/04/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:E816DC12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 185/2023

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº6/2023

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: MARIO CECILIO DA COSTA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/05/2024, e vigência em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/05/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/05/2024.

Prazo de Vigência: 30/05/2024.

Data da Assinatura: 30/04/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:44DE5D16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 227/2023

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº6/2023

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: M. B. DOS SANTOS MECANICA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/05/2024, e vigência em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/05/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/05/2024.

Prazo de Vigência: 30/05/2024.

Data da Assinatura: 30/04/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:97D80BF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 273/2023

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº6/2023

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: VALDIR FRANCISCO GROHALSKI

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/05/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/05/2024.

Prazo de Vigência: 30/05/2024.

Data da Assinatura: 30/04/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:5A909F6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 144/2023

Ref. Licitação Pregão Nº26/2023

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/07/2024, e vigência em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 30/04/2024 e término em 30/07/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/07/2024.

Prazo de Vigência: 30/07/2024.

Data da Assinatura: 30/04/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:7BA391AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 153/2023

Ref. Licitação Pregão Nº27/2023

Aquisição de Lanches para os Alunos da Escolinha Municipal de Futebol.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: L.H.S COM DE GEN ALIM LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 90 dias (noventa dias), com início em 02/05/2024 e término em 31/07/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/07/2024.

Prazo de Vigência: 31/07/2024.

Data da Assinatura: 02/05/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:022B79B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 36/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Normal Nº5/2024.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: S. J. SCHULZ & CIA LTDA;

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O GRUPO HERANÇA NO EVENTO 32º ANIVERSÁRIO DO MÚNICIPIO DE SANTA LÚCIA NO DIA 10/05/2024.

Valor:

R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

Prazo de Execução: 10/05/2024.

Prazo de Vigência: 31/05/2024.

Data da Assinatura: 02/05/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:0A9304D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 18/2024

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº1/2024

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos Automotores, Agrícolas e Máquinas da Prefeitura Municipal.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços objetivando a manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro inicial do referido contrato, referente a Gasolina comum que passou de R\$5,39 (Cinco reais e trinta e nove centavos) para R\$5,42 (Cinco reais e quarenta e dois centavos) conforme termos do artigo nº 135 e 136, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 24/06/2024.

Prazo de Vigência: 24/06/2024.

Data da Assinatura: 02/05/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:39C2302A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 10/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir desta data, a servidora JULIA NAYRA DOS SANTOS MORAES (RG nº. 13.611.049-7) do cargo de provimento efetivo de Secretária Geral, em apreço ao requerimento por ela protocolado nesta Casa de Leis no dia 30.04.2024.

Parágrafo Único. Por extensão de força e vigência do próprio ato, fica a mencionada servidora também exonerada da função gratificada de Agente de Contratação, decorrido do Ato da Presidência nº 06/2024.

Art. 2º Agradecer, em nome de todos os vereadores, por todos os trabalhos prestados pela servidora JULIA NAYRA DOS SANTOS MORAES para a nossa Câmara Municipal, que sem dúvida foram de grande valia e prestígio para o Município de Santa Lúcia.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2024.

JOÃO ELTO RANGEL

Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:F77BDEA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 29/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO DE ENDEMIAS, E EPIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 16 de maio de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 16 de maio de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 16 de maio de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 50.313,70 (Cinquenta mil, trezentos e treze reais e setenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 02 de maio de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro
Portaria n.º 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:D11F5880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084/2024

SÚMULA: NOMEAR DIRETOR DPTO SERVIÇOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **ALCIDES FERNANDO DE OLIVEIRA**, portador do CPF Nº 085.***.***-32, para exercer o cargo de DIRETOR DPTO SERVIÇOS URBANOS.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 02 de Maio de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:E0CD30C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS A APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

O instrumento particular, de um lado o Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, CNPJ nº 75.927.582/0001-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, que resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 302/2024, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024, com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, sendo regido por dezessete cláusulas.

Objetivo: O serviço de acompanhamento de obra objetiva verificar a evolução física da obra permanentemente, ao longo do seu prazo de execução, conforme cronograma físico-financeiro aceito, constatada por meio de vistoria técnica in loco.

Preço: Acompanhamento da obra Construção de Hospital no Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, no valor de R\$161.300,88 (Cento e sessenta e um mil e trezentos reais e oitenta e oito centavos).

Pagamento: Os serviços serão pagos por etapas, mediante o recebimento do Ofício de Cobrança e a Guia para Pagamento.

Conclusão do Serviço: O Relatório Consolidado será elaborado por arquiteto/engenheiro da GIGOV e tem o objetivo de sintetizar as informações dos diversos relatórios de acompanhamento anexados.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:73F5D0DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

AUTORIZAÇÃO

De acordo com o Processo Administrativo nº 022/2024, que tem como objeto a aquisição de placas de homenagens de Título de Cidadão Honorários/Moção Honrosa para serem entregues em Sessão Solene a ser realizada por esta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, AUTORIZO a empresa **Comercial Ágata de Artesanato LTDA (CNPJ nº 00.363.814/0001-90)**, a fornecer o objeto deste procedimento, pelo valor total de **R\$1.080,00 (mil e oitenta reais)**.

São Jerônimo da Serra, 30 de abril de 2024.

EDMUNDO LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Andre Gobbo Capelassi

Código Identificador:4AD8ABB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 138/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 138/2020

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, O CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do RG nº 8.241.196-8 SSP-PR, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra/PR, e de outro lado a empresa **FIMM BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.298.675/0001-21, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 5753, Sala 109, Bairro Papicu, na cidade de Fortaleza – Estado do Ceará, CEP: 60175-047, neste ato representada pelo Senhor **GASTON SOSA MENDOZA**, CPF/MF nº 234.408.148-82 e RNE V3209990 – Q, resolvem formalizar a **RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL** do Contrato nº 138/2020, datado de 01 de outubro de 2020, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO AMÉLIA”**, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira:

– As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa contratada, rescindi-lo amigavelmente a partir de 30 de abril de 2024, conforme vontade da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Verificada a conveniência para a CONTRATANTE e a-anuência da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que haverá nova contratação para suprir o referido objeto, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

Parágrafo Segundo – O presente instrumento também se presta a notificar o prestador de serviço da rescisão amigável nos termos do contrato pactuado em atenção a cláusula 10.3 do contrato, assim como o regramento da Lei nº 8666/93, de modo que, notificado, fica o CONTRATANTE liberado para instrumentalizar novo processo de licitação durante o período ajustado para rescisão, em atenção a necessidade e essencialidade do serviço de prestação continuada.

Cláusula Segunda:

2.1 – Embora amigável, na rescisão do contrato em epígrafe não haverá renúncia das partes quanto ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Contrato nº 138/2020.

2.2 - Fica expressamente estabelecido que a rescisão amigável não importa na quitação dos valores referentes às últimas medições realizadas no âmbito do Contrato nº 138/2020, que ainda são objeto de discussão entre as partes.

Cláusula Terceira:

3.1 – As partes acordão que a rescisão e interrupção das atividades em andamento do contrato em epígrafe se findam na presente data de

26/04/2024, e que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação de novas ordens de prestação de serviço ou financeira, salvo se referente aos valores ainda em discussão, conforme o item 2.2 deste Termo.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que assinam a presente, publicando, registrando e dando transparência ao ato.

São Jerônimo da Serra, 30 de abril de 2024.

Município de São Jerônimo da Serra

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Fimm Brasil LTDA.

GASTON SOSA MENDOZA

Publicado por:

Heloisa Maria Borges Sampaio

Código Identificador:767AE797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 003 À CONTRATO Nº 066/2021,
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2021, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO
DA SERRA E O SRº WILSON BUENO, PROPRIETÁRIO.

TERMO ADITIVO - Nº 003 à Contrato nº 066/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 025/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e o Srº WILSON BUENO, proprietário.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e, O Srº **WILSON BUENO**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº. 4.514.640-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob número 709.491.239-00, residente e domiciliado no Distrito de São João do Pinhal, Município de São Jerônimo da Serra – Paraná, de ora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando a **Locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado No Distrito de São João do Pinhal, Município de São Jerônimo da Serra – Paraná, destinado ao funcionamento de sala aula e cantina para atendimento dos alunos da Escola Municipal João Batista Bueno**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo e valor do presente Contrato Nº. 066/2021 assinado no dia 19/05/2021 e aditivo de prazo assinado no dia 03/05/2024, passando a duração do aditamento para o período de 18/05/2024 até 19/05/2025. Com reajuste conforme índice IPCA de 3,93%, acumulado dos últimos 12 meses o valor de R\$. 1.066,27, (mil e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos) mensais, passa para R\$ 1.108,18 (um mil cento e oito reais e dezoito centavos) e um total de **R\$. 13.298,16 (treze mil duzentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 02 de maio de 2024.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

WILSON BUENO
Locador

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D16A509B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 004 À CONTRATO Nº 037/2021,
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2021, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO
DA SERRA E O SRº ALFREDO LUIZ BERNARDO,
PROPRIETÁRIO.

TERMO ADITIVO - Nº 004 à Contrato nº 037/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 017/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e o Srº ALFREDO LUIZ BERNARDO, proprietário.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e, O Srº **ALFREDO LUIZ BERNARDO**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº. 4.594.170-1 SP/PR, inscrito no CPF/MF sob número 650.311.219-04, residente e domiciliado na Praça Coronel Secante, nº. 412, centro, nesta cidade de São Jerônimo da Serra – Paraná, de ora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado prazo e o valor do presente Contrato Nº. 066/2021 assinado no dia 03/05/2021, e o 1º Aditivo assinado 02/05/2022 com duração até 03/05/2023, 3º Aditivo assinado 02/05/2023 com duração até 03/05/2024, passando a duração deste Termo Aditivo de 04/05/2024 até 03/05/2025. Com reajuste conforme índice IPCA de 3,93%, acumulado dos últimos 12 meses, o valor de R\$. 1.973,45 (um mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) mensais para R\$ 2.051,00 (dois mil e cinquenta e um reais) mensais, com valor total do aditivo de **R\$ 24.612,00 (vinte e quatro mil seiscentos e doze reais)** conforme solicitação do Locatário e Ofício da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 02 de maio de 2024.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ALFREDO LUIZ BERNARDO

Locador

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:912BA5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2024

PORTARIA Nº 159/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **MARIANA ALVES DE MELLO, ENFERMEIRA**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 07/05/2016, conforme Portaria 226/16 de 12/05/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 07/05/2022 a 06/05/2023, a partir de 15/04/2024, devendo retornar ao trabalho em 15/05/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de abril de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:9582C5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2024

PORTARIA Nº 160/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **LARISSA DA SILVA RODRIGUES, AGENTE DE ENDEMIAS, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 11/04/2019, conforme Portaria 182/19 de 11/04/2019, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 11/04/2023 a 10/04/2024, a partir de 02/05/2024, devendo retornar ao trabalho em 01/06/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de abril de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:27FB091B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2024

PORTARIA Nº 161/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **TANIA REGINA DE OLIVEIRA BARBOZA, AGENTE DE SAÚDE**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 21/07/1999, conforme Portaria 069/99 de 27/07/1999, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/07/2021 a 20/07/2022, a partir de 01/05/2024, devendo retornar ao trabalho em 31/05/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de abril de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heloisa Maria Borges Sampaio

Código Identificador:E3341572

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2024**

PORTARIA Nº 162/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= **RESOLVE** =

CONCEDER, ao Sr. **DURVAL DIAS DOMINGUES FILHO, Agente de Máquinas e Veículos-Motorista**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 28/07/1999, conforme Portaria 091/99 de 28/07/1999, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 28/07/2022 a 27/07/2023, a partir de 25/04/2024, devendo retornar ao trabalho em 25/05/2024.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 30 de abril de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heloisa Maria Borges Sampaio

Código Identificador:38F9D092

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2024**

PORTARIA Nº 164/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, A PEDIDO, a Sra. **LARISSA NORI VIERA, RG 13.960.716-3**, do Cargo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 01/05/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de maio de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heloisa Maria Borges Sampaio

Código Identificador:44B2E744

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2024**

PORTARIA Nº 165/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **JESSICA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, contratada por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010, conforme Portaria 142/10 de 16/09/2010, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/09/2019 a 15/09/2020, a partir de 14/05/2024, devendo retornar ao trabalho em 13/06/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de maio 2024

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heloisa Maria Borges Sampaio

Código Identificador:A765697F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 064/2024**

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 031/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 31/2024, e na Portaria 124/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 31/2024;

CONSIDERANDO o ofício 92/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando contratação de servidores para substituição de profissionais desligados

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	Classificação	Candidato	Nº Inscrição
Técnico em Enfermagem	1	ELISANDRA MARIA BARBOSA	07
Técnico em Enfermagem	2	IARA APARECIDA DA ROSA	12

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 03/05/2024 à 09/05/2024 (05 dias úteis), quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III – Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 31/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
São José da Boa Vista–PR, 02 de Maio de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:44A8F28A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 065/2024

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 20/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 20/2024, e na Portaria 104/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 20/2024;
CONSIDERANDO o ofício 91/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando substituição de profissionais desligados

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	Classificação	Candidato	Nº Inscrição
Auxiliar de Serviços Gerais	8	LARISSA REGINA TEOFILO DE ASSUNÇÃO	108

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **03/05/2024 à 09/05/2024 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III – Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 20/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São José da Boa Vista–PR, 02 de Maio de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:4E55A6F4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o disposto na Lei Municipal 887/2017 publicada em 29 de março de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a Servidora JULHANA BARBOSA DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 483-2, para exercer a função de Gestor de Convênios, Repasses e Contratos, além das atribuições pertinentes ao seu cargo.

Artigo 2º- A Servidora passará a perceber além dos seus rendimentos referentes ao Cargo Efetivo, a Função Gratificada FG-9, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, com efeitos financeiros a partir da competência 01/2021

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 32/2021

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:4F8E2A42

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 066/2024

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei **570/2003**, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019, 24/2020e 02/2021e na Portaria 215/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;

CONSIDERANDO o ofício **51/2024** da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos(as) a avaliação médica nos termos do Edital.

CANDIDATOS(as) APROVADOS(as) NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	Classificação	Nome	Nº Inscrição
Auxiliar de Serviços Gerais	19º	RENATA HELOISE DA SILVA	52580

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **03/05/2024 à 09/05/2024 (05 dias úteis)**, munidos(as) dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.

III – O(a) candidato(a) será nomeado(a), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **40h (quarenta horas)**, de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São José da Boa Vista–PR, 02 de Maio de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:475BC84A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2024 - : EXONERA SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO**

DECRETO Nº 041/2024

DATA: 02 de maio de 2024

SÚMULA: Exonera servidora ocupante de cargo efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 02 de maio de 2024 a pedido, a servidora **FERNANDA SOUZA PEREIRA** matricula funcional 6118-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 02 de maio de 2024.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya

Código Identificador:340C8FE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2024 - EXONERA SERVIDOR OCUPANTE
DE CARGO EM COMISSÃO**

PORTARIA Nº 086/2024

DATA: 02 de maio de 2024

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 02 de maio de 2024, a servidora **DGESSICA CAROLINE NIERDELE**, matricula funcional 6167-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 02 de maio de 2024.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya

Código Identificador:91A4EBFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2024 - CONCEDE FÉRIAS AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS**

PORTARIA Nº 087/2024

DATA: 02 de maio de 2024

SÚMULA: Concede férias aos servidores municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais 669/2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominado:

Nome	Matricula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
DJALMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	60771	Auxiliar de Serviços Gerais	2022 a 2023	02.05.2024 a 21.05.2024
MARIA CÍCERA DA SILVA DOS SANTOS	59411	Zeladora	2022 a 2023	02.05.2024 a 31.05.2024

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 02 de maio de 2024.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya

Código Identificador:2A70A6F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 001/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Concorrência Eletrônica, conforme indicado abaixo:

•Resumo do Certame:

Processo n.º:	028/2024
Concorrência Eletrônica n.º:	001/2024

OBJETO	Contratação de empresa especializada para revitalização da 2ª fase do Projeto de calçamento de passeio público em pavimentação Inter travada com bloco de concreto da Avenida José Bonifácio no Município de São José das Palmeiras – PR, para atender a secretaria de obras, urbanismo e transportes.
---------------	--

- Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO;
- Regime de Empreitada:** Por preço global;
- Valor Máximo Admitido:** R\$ 175.876,76 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos);
- Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias;
- Prazo de Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses;
- Período de recebimento das propostas:** das 10h00min do dia 03/05/2024 até as 08h10min do dia 20/05/2024.
- Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h10min do dia 20/05/2024.
- Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min Do Dia 20/05/2024.
- Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).
- Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”
- Edital:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 02 de maio de 2024

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:98EECE6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 088/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR
GENIVAL ALVES COUTO

PORTARIA Nº 088 de 02 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: GENIVAL ALVES COUTO	
Cargo: Motorista	
CPF: 995.791.549-53	RG: 6.930.482-6
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Levar paciente Fabio da Silva para retorno Médico no Hospital Universitário Cajuru em Curitiba/Pr.	
Veículo: CITROEN C3	Placa: SED-9179
Saída: 02 de maio de 2024	Retorno: 03 de maio de 2024
Valor Unitário da Diária: R\$ 400,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:4CD8720C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO Nº 016/2024- SJP PREGÃO ELETRÔNICO
05/2024

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO Nº 016/2024- SJP
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR.

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratada: BETANIAMED COMERCIAL LTDA

Fundamento: da Lei 14.133/2021.

Altera a duração do contrato, constante da Cláusula Quarta, que passa de 40 (Quarenta) dias, para 70 (setenta) dias.

São José das Palmeiras/PR, 02 de Maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:CBF66E22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2024 - CONCURSO
PÚBLICO 001/2023

EDITAL N.º 006/2024

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 669/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

C O N V O C A R

Os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público nº 001/2023, aberto pelo **Edital nº 01/2023 de 13 de novembro de 2023**, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada e tomar posse devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:

- a) **Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses**, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;
- b) **Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;**
- c) **Apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou dos comprovantes de votação das 02 últimas eleições;**
- d) **Quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;**
- e) **Pleno exercício de seus direitos civis e políticos; (apresentar certidão negativa ESTADUAL E FEDERAL atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida).**
- f) **Escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 do edital 01/2023;**

g) **Declaração de bens que constitui o patrimônio ou fotocópia da declaração de imposto de renda apresentada junto à Receita Federal;**

h) **declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita,** na forma estabelecida pela Constituição Federal;

i) inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

j) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

j.1) para o **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da posse; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital;

k) **Documento de identidade (RG), certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF)** regularizado;

l) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

m) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva **PERDA DA VAGA E NA SUA CONSIDERAÇÃO COMO DESISTENTE.**

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 02 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO EDITAL 006/2024

CARGO: PROFESSOR (20 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	VIVIANE FRANCO GOMES
9º	LUCIANE FLAVIA TARELIO

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D8D976C5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO PARA
O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024

Nº DE REGISTRO DE ATO: 038/2024

**EDITAL DE RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO PARA
O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001/2024**

O Prefeito do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgado o resultado do pedido de isenção para o Processo Seletivo Simplificado - nº 01/2024:

CARGO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	CARLOS HENRIQUE REGUINE	10.354.408-4	DEFERIDO
AUXILIAR DE APOIO DOCENTE	SUELI ROCHA DA SILVA MILARE	5.521.614-2	INDEFERIDO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CLÁUDIA GOMES DA ROCHA	7.001.251-0	DEFERIDO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	GABRIELY APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS	14.241.088-5	DEFERIDO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	SUZIANE ROCHA DA SILVA MILARE	9.735.137-6	DEFERIDO

SÃO PEDRO DO PARANÁ-Pr., 02 de Maio de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:5725040A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 21/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/MF nº 03.805.667/0001-50

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 DE 21/03/2024.

OBJETO: Aquisição de pneus para Pá Carregadeira 04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição	Qtde	Valor unitário
1	Pneu 20.5 R25 Radial com carcaça e aço Stel Cord Diâmetro total: 1486 mm Largura da seção: 528 mm Rodas Aprovadas: 17.00 / 2.0 Rodas Recomendadas: 17.00 / 1.7 Circunferência de rolamento (mm): 4420 mm Volume de enchimento 100% (litros): 489 L Índice de Carga: 186 Código de Velocidade: A2 Profundidade de Banda de Rodagem: 33 mm Código TRA: L3 Tubeless Loader Para uso em Pá Carregadeira	4	RS11.728,40 Gripmaster/GPRO 390 TL 3 2S RADIAL L3

Valor global: R\$ 46.913,60 (Quarenta e seis mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega da mercadoria.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 09 de abril de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E SETIM & TITON LTDA, CNPJ/MF nº 20.862.784/0001-74

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 DE 21/03/2024.

OBJETO: Aquisição de pneus para Pá Carregadeira 04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição	Qtde	Valor unitário
2	Anel Vedador Pneu Radial 20.5 R 25	4	R\$225,00

Valor global: R\$ 900,00 (Novecentos reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega da mercadoria.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 09 de abril de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:58828253

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
154/2024

DECRETO N° 154/2024

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor Sr. WILLIAN JOSE CARDOSO DE ANDRADE, matrícula nº 652, portador do CPF nº 010.388.369-0538, do RG nº 93194675 SESP-PR, para coordenar os serviços de Planejamento e Orçamento no Departamento de Contabilidade desta municipalidade, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 40,00% (quarenta por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 02 de maio de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:2FAE43A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
155/2024

DECRETO N.º 155/2024

Súmula: Nomeia Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta data, a Senhora ADRIANA CORDEIRO GODOY FERNANDES – CPF/MF nº 843.087.539-53 – RG nº 55825815 SSP/PR, para função de Secretário Municipal de Educação e Cultura deste município, percebendo seus vencimentos na forma da Lei nº 01/2021 – cargo provimento em comissão.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 02 dias de maio de 2024.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:F913A638

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA
31/2024

PORTARIA N.º 31/2024

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

Artigo 1º - Concede adicional de tempo de serviço, a partir de 01/05/2024, sobre salário básico contratual em vigor aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Na ordem de 20,00% aos funcionários:

CÍCERO GUAREIZI – Matrícula nº 213

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 02 de maio de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:A9FFE997

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO
6/2024 - PSS 1/2022

CONTRATO 6/2024 POR PRAZO DETERMINADO
REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO-PSS

Contrato nº 6-2024 - PSS - 1/2022.

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Paraná, na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ sob nº 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES** Prefeita Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, a Senhora **MARIA FERNANDA MARINHO DA SILVA**, RG Nº 14.685.374-9 SSP/PR e CPF 125.230.799-33, PIS/PASEP nº 164.0875348-6, residente e domiciliada a Rua Mirante s/n, Bairro Distrito de Porto São José, cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 32/2022, Edital de Resultado Final de PSS Nº 53/2022 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 171/2022, celebram o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS**, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de **PROFESSOR**, para prestação de serviços no Setor indicado pela chefia da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com regime de trabalho de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 03/05/2024 e término em 02/05/2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei nº 50/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 05.002.12.365.0019.2.051.3.1.90.04.00.00 – Creches Municipais – Recursos Próprios - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO

A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 32/2022, com seus devidos reajustes no valor de R\$ 2.320,79 (Dois mil, trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos).

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATORIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos: I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 05 (cinco) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 05 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo esta proposta; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas, cumprindo os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da escola; Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Legislação Estadual; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao êxito dos fins educacionais da escola e do processo ensino aprendizagem.

CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado não poderá:

I- referir-se de modo depreciativo em informação, parecer ou despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo, porém, em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização dos serviços; II- retirar, modificar ou substituir, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos; III- valer-se da função para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou despreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa

estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter-se nos locais e horas de trabalho, em palestra, leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do município em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgãos municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comércio entre os colegas de trabalho; XVI- vale-se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer proveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO

O contratado em regime especial rescinde-se por:

I- descumprimento dos deveres previstos na cláusula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da cláusula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT; V- a pedido do contratado; V – o pagamento da rescisão será depositado em conta corrente até o último dia útil do mês.

Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumária no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.

CLAUSULA DECIMA – DO FORO

Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.

E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. São Pedro do Paraná – Paraná, 30 de abril de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

MARIA FERNANDA MARINHO DA SILVA

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:AA7031A6

**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 029/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 029/2024

SUMULA: REGULAMENTA O ARTIGO 2º DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - Regulamenta o artigo 2º do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de São Pedro do Paraná para concessão de casas populares a munícipes por prazo determinado com o objetivo de assegurar o direito fundamental à moradia para a população local, especialmente às pessoas e famílias inseridas em um contexto de vulnerabilidade social e de hipossuficiência econômica.

Parágrafo único. Os programas habitacionais que beneficiam a população de menor renda e que já se encontram em desenvolvimento no Município de São Pedro do Paraná poderão, no que couber e sem prejuízo das regras próprias, ser enquadrados aos termos desta Lei.

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO

Artigo 2º - A Política de Habitação de Interesse Social do Município de São Pedro do Paraná, reconhecendo que o acesso a uma moradia digna constitui condição essencial para o alcance do bem-estar social e dos mais básicos direitos fundamentais assegurados pelo ordenamento jurídico em vigor, observará os seguintes objetivos, princípios e diretrizes:

- facilitação e promoção do acesso à habitação para a população de baixa renda, garantindo-se a moradia digna e sustentável como direito e vetor de inclusão social;
- articulação, compatibilização e apoio à atuação dos órgãos e entidades, privados e públicos de qualquer que seja o nível federativo, que desempenhem funções no campo da habitação de interesse social;
- priorização à programas e projetos habitacionais que contemplem a melhoria da qualidade de vida da população de menor renda e contribuam para a geração de empregos na economia local;
- democratização e transparência dos procedimentos e processos decisórios;
- desconcentração de poderes e descentralização das operações;
- economia dos meios e racionalização do uso dos recursos;
- perseguição da autossuficiência econômico-financeira dos indivíduos e famílias atendidos pela política habitacional municipal;
- fixação de regras estáveis, simples e concisas;
- adoção de mecanismos adequados de acompanhamento e controle do desempenho dos programas habitacionais desenvolvidos no âmbito do Município de São Pedro do Paraná;
- emprego de formas alternativas de produção e de acesso à moradia, através do incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, objetivando novas técnicas de construção, comercialização e distribuição de habitações;
- integração entre os projetos habitacionais com os investimentos em saneamento e os demais serviços urbanos;
- viabilização do estoque de terras urbanas necessário para a implementação de programas habitacionais de interesse social.
- utilização prioritária de incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;
- utilização prioritária de terrenos de propriedade do Poder Público para a implementação de projetos habitacionais de interesse social;
- incentivo à implementação dos diversos institutos jurídicos que regulamentam o acesso à moradia;
- estabelecimento de mecanismos de quotas para pessoas idosas e deficientes

Artigo 3º - Para efeitos desta Lei, considera-se:

- população em situação de vulnerabilidade social: o grupo familiar com renda mensal inferior ou o equivalente a 02 (dois) salários-mínimos nacionais em vigor;
- habitação popular: unidade imobiliária edificada com recursos públicos que reúna as condições mínimas de habitabilidade digna;
- terreno público: unidade imobiliária destinada à edificação;
- concessão de uso de bem imóvel: transferência do uso de bem público edificado para particular, para o fim específico de moradia;
- parcelamento de solo: a divisão de gleba em lotes, nos termos da legislação federal e municipal pertinente.

CAPÍTULO II

DOS PARTÍCIPE E DA CONCORRÊNCIA

Artigo 4º - Poderão se habilitar nos programas abrangidos pela Política de Habitação de Interesse Social de São Pedro do Paraná os indivíduos e seus respectivos núcleos familiares que preencham as seguintes condições cumulativas:

- tenham, comprovadamente, fixado residência no Município de São Pedro do Paraná há, pelo menos, 02 (dois) anos;
- aфирam mensalmente renda familiar inferior ou equivalente a 02 (dois) salários-mínimos nacionais vigentes;
- não sejam proprietários de outro imóvel em nome próprio ou de outro integrante do grupo familiar que consigo coabite;
- não tenham sido beneficiários de qualquer outro programa habitacional de interesse social no âmbito do Município de São Pedro do Paraná; e

- possuam cadastro atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007.

Parágrafo único. A habilitação dos beneficiários dar-se-á na forma desta Lei e respectivos regulamentos oportunamente editados pelo Poder Executivo Municipal, ressalvadas as hipóteses de concessão de uso especial para fins de moradia a que se refere o art. 183 da Constituição da República, que deverão, quando for o caso, atender ao disposto na Medida Provisória 2.220/2001.

Artigo 5º - No ato da inscrição em lista de beneficiários de programas habitacionais de interesse social no âmbito do Município, os candidatos que preencherem as exigências desta Lei deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- prova da identificação civil, atestada mediante a apresentação de qualquer dos documentos elencados pelo art. 2º da Lei Federal 12.037/2009;
 - comprovantes de renda mensal do grupo familiar;
 - prova de residência no Município durante o prazo mínimo estabelecido pelo art. 4º, inciso I desta Lei;
 - prova de não possuir outro imóvel em seu nome ou de membro do grupo familiar, mediante certidão do Registro de Imóveis; e
 - comprovante da inscrição do grupo familiar no CadÚnico.
- Parágrafo único. A Administração Pública, de acordo com sua própria discricionariedade, poderá regulamentar o procedimento e limitar o prazo para a inscrição e seleção dos beneficiários de programas habitacionais de interesse social do Município de São Pedro do Paraná, dando-se publicidade e ampla divulgação aos potenciais interessados pelo maior número possível de meios e canais de comunicação à disposição do Poder Público.

Artigo 6º - Será priorizado o atendimento à famílias em situação de vulnerabilidade social devidamente incluídas nos cadastros de beneficiários de programas habitacionais de interesse social desenvolvidos pelo Município que:

- Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
- Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
- Famílias das quais façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de laudo médico;
- Famílias beneficiárias por Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;
- Famílias com dependentes menores de 18 anos de idade, comprovados por documento de filiação;
- Famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda.

§ 1º Deverão ser observadas as cotas de atendimento a famílias com idosos na condição de titularidade, famílias com mulheres chefes de famílias, famílias com deficiências entre seus membros, e famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha, nas quantidades definidas pela legislação vigente.

§ 2º No caso de atendimentos e benefícios concedidos em caráter individual ou em casos de atendimento a demandas específicas, não se aplicarão os critérios dispostos neste caput.

Artigo 7º - Além da possibilidade de serem reservadas quotas e de se criar outros mecanismos tendentes a favorecer famílias chefiadas por mulheres que se encontrem na situação de extrema vulnerabilidade social, como prevê a alínea "h" do inciso II do art. 2º da Lei Federal 11.124/2005, mulheres em situação de violência doméstica e familiar, consoante preconiza o art. 3º da Lei Federal 11.340/2006, ou outras parcelas da população municipal que se encontrem em peculiar situação de vulnerabilidade socioeconômica, todos os programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, realizados sob a égide da presente Lei, além de assegurarem as prioridades nos atendimentos previstas no art. 10, inciso II, alíneas "b" e "c" deste diploma normativo, reservarão as seguintes quotas mínimas:

- reserva de, no mínimo, 1% (um por cento) das unidades habitacionais para pessoa com deficiência;
- reserva de, no mínimo, 1% (um por cento) das unidades habitacionais para atendimento aos idosos.

Artigo 8º - Encerrado o prazo para as inscrições dos interessados e realizado o procedimento administrativo de seleção, divulgar-se-á, por edital, o resultado final, que abrangerá tantos beneficiários quanto o número de habitações populares disponíveis no programa habitacional.

§ 1º O número de inscritos que não forem classificados no programa habitacional de interesse social constarão de lista de suplentes.

§ 2º Será dada ampla divulgação, pelo maior número possível de meios e canais de comunicação à disposição do Poder Público Municipal, ao edital contendo a relação dos beneficiários selecionados de que trata o caput deste artigo.

Artigo 9º - A distribuição das respectivas habitações populares disponíveis entre os beneficiários será feita em ato público e aberto a qualquer interessado, preferencialmente mediante sorteio entre todos os candidatos classificados, salvo se a localização da habitação ou suas características construtivas e as peculiaridades da pessoa ou da unidade familiar beneficiária condicionarem a seleção da moradia, situação que exigirá a motivação do ato de escolha.

Artigo 10 - O Município de São Pedro do Paraná, mediante prévia autorização legislativa específica para cada caso, poderá celebrar contrato de concessão de direito real de uso para fins de moradia de terrenos públicos destinados ou efetivamente usados no âmbito de programas habitacionais de interesse social

Artigo 11 - A concessão de uso poderá ser outorgada pelo prazo de até 360 (trezentos e sessenta) meses, prorrogáveis a juízo da Administração Pública, mediante autorização em lei específica.

Artigo 12 - Mediante ato administrativo devidamente justificado e observados os critérios de seleção dos beneficiários e as preferências estabelecidas nesta Lei, assim como os eventuais atos regulamentares deste ou de outros diplomas normativos aplicáveis, a concessão de uso a que se refere esta Lei poderá ser contratada diretamente mediante dispensa de licitação, na forma prevista pelo art. 76, inciso I, alínea "F" da Lei Federal 14.133/2021.

Artigo 13 - Caso ocorra a rescisão antecipada do contrato de concessão de direito real de uso, as construções e benfeitorias realizadas no imóvel público reverterão ao Município no final do contrato, sem que caiba ao concessionário o direito de receber qualquer indenização ou retenção.

Artigo 14 - A concessão de direito real de uso do bem público para fins de construção de moradia de interesse social será preferencialmente gratuita.

Artigo 15 - Constituem cláusulas obrigatórias dos contratos de concessão de direito real de uso celebrados no âmbito da Política de Habitação de Interesse Social de São Pedro do Paraná, dentre outras: I – a obrigação do concessionário de manter e conservar o bem em condições de uso durante toda a vigência contratual;

II – os casos de rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização pelas construções e benfeitorias, se o concessionário der destinação diversa ao imóvel ou descumprir quaisquer das obrigações contratuais.

CAPÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

Artigo 16 - As construções e benfeitorias realizadas no imóvel cujo uso seja concedido nos termos desta Lei reverterão ao Município no final do contrato, sem que reste ao concessionário o direito de receber qualquer indenização.

Artigo 17 - Diante de desocupação voluntária ou falecimento do ocupante, o imóvel será imediatamente revertido ao município para que se realize nova cessão, autorização ou permissão de uso.

Parágrafo único: Deverá ser realizado acompanhamento para estudo social e econômico no intuito de avaliar a possibilidade da manutenção do programa aos moradores do imóvel no caso do falecimento do titular, para verificar a possibilidade de manutenção dos mesmos.

Artigo 18 - O beneficiário poderá participar de outros programas habitacionais por parte do Município de São Pedro do Paraná, do Estado ou da União, no entanto, se contemplado, deverá optar por apenas um dos programas.

Artigo 19 – Deverá ser realizado acompanhamento da assistência social aos participantes que forem contemplados ao presente programa desde a aprovação junto ao edital e após entrarem na residência para

observar a continuidade das condições que permitiram sua participação ao presente programa social.

Artigo 20 – Retornará ao domínio do Município independente de notificação judicial ou extrajudicial o imóvel que for utilizado pelo donatário para fins diversos do mencionado nesta lei.

Parágrafo único: Incorrerá na mesma pena o donatário que:

I – ceder o imóvel a terceiros, a qualquer título;

II – deixar de cumprir com as obrigações desta lei, do contrato firmado ou de regulamentação do programa;

III – abandonar o imóvel por prazo superior a 02 (dois) meses.

IV – Com o fim do período contratual estabelecido;

CAPÍTULO III DA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS

Artigo 21 - O Município de São Pedro do Paraná utilizará área situada no Distrito de Porto São José, que será parcelada nas diretrizes mínimas estabelecidas pelo Plano Diretor Municipal com o objetivo de definir o número de residências a serem construídas no presente programa social.

Artigo 22 – O Município deverá licitar empresa capacitada para realizar a construção de 30 (trinta) unidades habitacionais por meio de procedimento definido pela Lei Federal 14.133/2021.

§1º. A propriedade do imóvel permanecerá junto ao Município de São Pedro do Paraná e não será transferido a empresa vencedora do certame licitatório, ou dos beneficiários finais.

§2º. Os padrões mínimos do imóvel a ser construído deverá ser descrito junto ao mapa memorial elaborado para o edital de licitação.

Artigo 23 – Para enquadramento de projetos no âmbito do programa da presente lei, devem ser observados:

I - a localização do terreno na malha urbana ou em área de expansão que atenda aos requisitos estabelecidos pelo regulamento da modalidade, observado o respectivo plano diretor, quando existente;

II - adequação ambiental do projeto;

III - infraestrutura básica que inclua vias de acesso, iluminação pública e solução de esgotamento sanitário e de drenagem de águas pluviais e permita ligações domiciliares de abastecimento de água e energia elétrica.

Artigo 24 - A obra de edificação da moradia deverá ser iniciada no prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato de concessão de direito real de uso, estando concluída, inclusive com carta de "habite-se" expedida, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, sob pena de rescisão do contrato.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES GERAIS

Artigo 25 – Mediante autorização legislativa constante do Artigo 1º do presente projeto de lei, se autoriza o Poder Executivo Municipal em alterar a classificação da afetação do bem público supracitado, correspondendo a quadra 09 lote 01 do Distrito de Porto São José, Município de São Pedro do Paraná para que se possibilite a realização da política pública pretendida.

Artigo 26 - As despesas da presente Lei, inclusive no que tange os custos com publicações para divulgação do programa, correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Artigo 27 – Poderá ser elaborado edital ou resolução regulamentadora contendo todas as obrigações e responsabilidades para os critérios de seleção serem melhores operados, desde que não se contrarie o conteúdo desta lei.

Artigo 28 - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:E2D5F210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Ata da Nona Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 23 de abril de 2024. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, José Armando Cursino Neto como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES e SUMITAKA TAMURA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h21min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Oitava Sessão Ordinária de 2024 que após ser lida, foi colocada em votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Continuando os trabalhos, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 017/2024 sendo devidamente aprovado. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que constasse em ata o impedimento do Vereador Devair Crispim Ferreira na apreciação do projeto por ser parte interessada. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 017/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: "Altera artigo 6º da Lei nº 1.258/2014 e dá outras providências" com a finalidade de alteração da lei que trata da concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal, considerando necessidade e reivindicação, tanto dos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde bem como dos setores administrativos do município, responsáveis pelas conferências das prestações de contas e dos pagamentos, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 027/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: "Inclui atribuições para o cargo de Fiscal de Tributos no anexo II da Lei nº 1.111/2011 e dá outras providências" com a finalidade de objetivo dar prosseguimento ao Convênio firmado entre o Município e a Receita Federal do Brasil, dando atendimento ao disposto no Art.153, § 4º, III, possibilitando o recebimento integral do ITR na forma do art. 158, II todos da Constituição Federal, melhorando a receita municipal, o qual foi aprovado pela maioria dos Vereadores presentes, tendo votado contra o Vereador Alan Vinicius Soares Ferreira. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das indicações, as quais foram colocadas em votação, sendo: Indicações nº 040, 041, 042, 043 e 044/2024, as quais foram aprovadas pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura da Moção de Aplausos nº 05 de 23 de abril de 2024 de autoria do Vereador Devair Crispim Ferreira em homenagem ao Senhor Antônio Marto Hugo, a qual foi colocada em votação e aprovada pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

São Sebastião da Amoreira, 23 de abril de 2024.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:EB4327EE

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 128/2024

Súmula: Designa Função Gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -	Designa para o Senhor JOVEM DE CAMARGO , portador da carteira de identidade RG nº. 2.162.094, CPF nº. 236.594.169-91, ocupante do cargo de Oficial Administrativo para a partir de 01 de maio de 2024, assumir a função de Chefe de Cemitério , símbolo FG-5, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura municipal.
Art. 2º -	Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 30 de abril de 2024.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:3DA3A111

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 106/2024

Súmula: Dispõe sobre Licença de Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no requerimento nº1908/2024,

DECRETA:

Art. 1º- Amparados pela Lei Municipal nº 599/2011, Decretos nº 016 e 062/2002 e, 46/2003, fica concedido a partir do dia 02 de maio de 2024, licença sem vencimento por um período de até 02 (dois) anos, à servidora municipal, ANA PAULA DE OLIVEIRA, portadora CPF nº 041.717.529-90, ocupante do cargo de Professor, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 02 de maio de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:E1FC1886

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 107/2024

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023, 1ª Retificação da Homologação do PSS nº006/202, (desistência) e Ofício nº133/2024;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos subitens 12.11; 12.12 e 12.13, respectivamente, do Edital de concurso Público nº 006/2023.

Art. 3º- Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ELAINE CRISTINA BRAGA	50	59º
MAKYELLI BERTO DOS NS. BENEVIDES	50	60º
GABRIELLY QUEIROZ ROSA	50	61º
MICHELE MERGULHÃO DIAS	48	62º
ROSAQUELI GONÇALVES DE C. CATELANO	45	63º
RENATA GOMES DA SILVA CARAMARGO	45	64º

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE.

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
TALITA CARDOSO VIEIRA	45	11º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 02 de maio de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:90D2DCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.025, DE 02 DE MAIO DE 2024

Súmula: Autoriza o Município de São Sebastião da Amoreira a promover investimentos de manutenção e benfeitorias na Praça Geremias Lunardelli, imóvel este cedido ao Município pela via

Judicial pelo prazo de 20 (vinte) anos, bem como incorporar as benfeitorias ao Mobiliário Urbano da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover investimentos como manutenção, melhorias e benfeitorias na Praça Geremias Lunardelli, no espaço cedido ao Município e averbado às margens da Matrícula 7.382 (2º CRI de Assaí);

Art. 2º. Entre as benfeitorias constantes do Artigo 1º fica autorizada a implementação de Banheiros Públicos que passarão a integrar o mobiliário urbano do Município, bem como a disponibilização de servidores municipais para atuar na manutenção da referida área;

Art. 3º. Eventuais benfeitorias realizadas pelo Município na Praça Geremias Lunardelli será considerada bem de uso comum do povo, cabendo ao Município zelar pela sua manutenção e sua destinação ao término do prazo de Cessão da área;

Art. 4º. Os investimentos ocorrerão por conta de Dotações Orçamentárias existentes no Orçamento em vigor;

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 02 de maio de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:E8B9FDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 4.244.758,25 (quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.244.758,25 (quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), para criação de dotações não constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0011 1071 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE RES SESA 1751/2023

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações.....R\$ 3.800.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações.....R\$ 444.758,25

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, serão oferecidos o Excesso de arrecadação por alínea de receita de recursos vinculados no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) a serem repassados pelo governo estadual por meio da Resolução SESA nº 1751/2023 e como contrapartida, os constantes no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 definidos como superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço, como segue:

- Fonte Livre (31000) – Recursos Ordinários apurado em 31/12/2023R\$ 444.758,25

Art. 3º - Inclui a Ação 1071 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE RES. SESA 1751/2023, nos anexos das Leis n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.940/23 (LDO 2024);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 02 de maio de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:C9F0F76B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO 104/2024**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Código Identificador: 29ª1ACF4, no dia 02 de maio de 2024, Edição 3014, **onde se lê:**

DECRETO Nº 104, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Convoca candidatos classificados no PSS nº 005/2023 - Motoristas e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, amparada no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal nº 1.970 de 13 de setembro de 2023,
R E S O L V E:

Art.1º - Convocar, conforme o item 11.5 do Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 para contratação de motoristas, os candidatos relacionados no artigo 2º deste Decreto, para conferência dos dados informados e CADASTRO DE RESERVA, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Rua Papa João XXIII, nº 1.086, de 03 a 08 de abril de 2024, das 8h00min às 11h00min, devendo apresentar em **envelope lacrado** no Setor de Protocolo da Prefeitura, cópia legível da seguinte documentação:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- b) Carteira de Habilitação Categoria D ou superior;
- c) Curso de Transporte Coletivo;
- d) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- g) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidato do sexo masculino;
- h) Título de Eleitor e comprovantes de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- i) Certidão de Casamento caso for casado em cartório;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- l) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade;
- m) Comprovante de endereço atual;
- n) Documento que comprove a experiência exigida para a Função, tempo de serviço;
- o) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- p) Declaração de não acúmulo de cargo, conforme anexo único deste Decreto, com firma reconhecida.

Parágrafo Único - conforme item 11.13 do Edital, a não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos impedirá a contratação do candidato e implicará na sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º - Ficam convocados os seguintes candidatos para apresentação de documentação visando o cadastro de reserva:

CARLOS EDUARDO REIS
CLÁUDIO CÉSAR BONATO
FERNANDO HIROSHI NAWATE
JONATHAN HENRIQUE DA SILVA
KEVEN FELIPE PEDROSO FERNANDES
MARLI DIAS DO NASCIMENTO ESPERANELINO
ROBERTO KAZUHIKO UNO
ROGILBERTO LEITE DA ROCHA JUNIOR
DANUZA FERNANDA CALZA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 30 de abril de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DADOS DO SERVIDOR

NOME:

CPF:

CARGO/ÁREA: MOTORISTA

DECLARO QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, inclusive empresa privada que recebem recursos públicos, seja Inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, igualmente, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts, 42 e 142 da Constituição Federal, que seja Inacumulável com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Data: _____

(Firma reconhecida em cartório)

LEIA-SE:

DECRETO Nº 104, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Convoca candidatos classificados no PSS nº 005/2023 - Motoristas e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, amparada no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal nº 1.970 de 13 de setembro de 2023,
R E S O L V E:

Art.1º - Convocar, conforme o item 11.5 do Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 para contratação de motoristas, os candidatos relacionados no artigo 2º deste Decreto, para

conferência dos dados informados e CADASTRO DE RESERVA, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Rua Papa João XXIII, nº 1.086, de 03 a 08 de maio de 2024, das 8h00min às 11h00min, devendo apresentar em **envelope lacrado** no Setor de Protocolo da Prefeitura, cópia legível da seguinte documentação:

- a) *Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;*
- b) *Carteira de Habilitação Categoria D ou superior;*
- c) *Curso de Transporte Coletivo;*
- d) *Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;*
- e) *Cadastro de Pessoa Física (CPF);*
- f) *Cartão do PIS/PASEP, se possuir;*
- g) *Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidato do sexo masculino;* h) *Título de Eleitor e comprovantes de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;*
- i) *Certidão de Casamento caso for casado em cartório;*
- j) *Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;*
- l) *Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade;*
- m) *Comprovante de endereço atual;*
- n) *Documento que comprove a experiência exigida para a Função, tempo de serviço;*
- o) *02 (duas) fotos 3x4 recentes;*
- p) *Declaração de não acúmulo de cargo, conforme anexo único deste Decreto, com firma reconhecida.*

Parágrafo Único - conforme item 11.13 do Edital, a não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos impedirá a contratação do candidato e implicará na sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º - Ficam convocados os seguintes candidatos para apresentação de documentação visando o cadastro de reserva:

VALDIR SILVERIO
JOÃO VICTOR FULAN DOS SANTOS
VALDINEI DUARTE CAMARGO
VIVIANE CRISTINA PEREIRA
UILIAN LEAL DA SILVA
EVERALDO RODRIGUES FERNANDES
WILLIAN ALVES COSTA
EZIQUEL SOARES DEARZÃO
CARLOS EDUARDO REIS
CLÁUDIO CÉSAR BONATO
FERNANDO HIROSHI NAWATE
JONATHAN HENRIQUE DA SILVA
KEVEN FELIPE PEDROSO FERNANDES
MARLI DIAS DO NASCIMENTO ESPERANELINO
ROBERTO KAZUHIKO UNO
ROGILBERTO LEITE DA ROCHA JUNIOR
DANUZA FERNANDA CALZA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 30 de abril de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DADOS DO SERVIDOR

NOME:

CPF:

CARGO/ÁREA: MOTORISTA

DECLARO QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, inclusive empresa privada que recebem recursos públicos, seja Inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, igualmente, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts, 42 e 142 da Constituição Federal, que seja Inacumulável com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Data: _____

(Firma reconhecida em cartório)

São Sebastião da Amoreira, 02 de maio de 2024.

WANDERLEY F FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:1552BBDC

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

ADMINISTRAÇÃO GERAL **DECRETO Nº 135/2024**

DECRETO Nº 135/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Sapopema

O Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de aprovação de uma Política para ampliação da educação integral em tempo integral na rede municipal de ensino,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aprovação e implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Sapopema/PR.

Art. 2º Fica aprovado o documento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, em anexo, denominado de Política de Educação Integral em Tempo Integral, o qual foi devidamente aprovado, em reuniões específicas, pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal do Fundeb.

Art. 3º A administração municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da educação integral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SAPOPEMA, 30 DE ABRIL DE 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

ANEXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPOPEMA/PR**POLÍTICA PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL****I – INTRODUÇÃO**

O município de Sapopema/PR, de acordo com a exigência estabelecida na Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, do Ministério da Educação e demais normas emitidas a respeito, para que os municípios definam e submetam à apreciação de seus Conselhos Municipais de Educação a Política de Educação em Tempo Integral, houve o entendimento por este órgão educacional da necessidade de ser estabelecida uma política que estabeleça metas e condições para a implantação e aumento gradativo da oferta da educação em tempo integral na rede municipal de ensino.

Organizado o Grupo de Trabalho para este objetivo e após ouvidos todos os demais órgãos da educação e do Poder Executivo, foi concluído este trabalho a fim de ser enviado ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho Municipal do Fundeb para devida apreciação e aprovação.

II - DIAGNÓSTICO DAS MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

O Município de Sapopema tem 788 alunos matriculados neste ano de 2024 na rede municipal de ensino, sendo 308 alunos na educação infantil e 480 alunos no ensino fundamental do 1º ao 5º ano. Ressalte-se que no Paraná a organização e responsabilidade para a educação básica ficou dividida entre o Estado e os municípios da seguinte forma:

Os municípios ficaram responsáveis pela educação infantil e os cinco primeiros anos do ensino fundamental I, 1º ao 5º ano.

O Estado ficou responsável pelo ensino fundamental II, 6º ao 9º ano, e ensino médio.

Do total de alunos da rede municipal matriculados em 2024, 138 alunos da educação infantil estão participando da educação em tempo integral e 60 alunos do ensino fundamental I estão matriculados em turno integral.

Isto significa que 25,22 % dos alunos da rede municipal estão matriculados na educação integral e, conseqüentemente, estão atendendo ao disposto na META 6 do Plano Nacional de Educação.

III - PROJEÇÃO DE AUMENTO NA OFERTA

Em relação à expansão da oferta da educação integral em período integral, tendo atingido a Meta do PNE, em atender pelo menos 25% dos alunos, ela acontecerá de forma gradativa, o planejamento ora elaborado, estabelece que:

a partir do ano de 2025 o número de matrículas no ensino integral deve aumentar gradativamente, no mínimo, 10% (dez por cento) por ano, de modo que, em 2027, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos alunos estejam frequentando o ensino integral;

como última meta, este município propõe que, a partir do ano de 2035, a educação integral em tempo integral abranja 100% (cem por cento) dos alunos da rede municipal de ensino, respeitando as famílias que optarem em manter os filhos apenas no regular, uma vez nosso município apresenta um grande número de alunos que residem na área rural cujas famílias priorizam ficar com seus filhos em casa.

IV - PRIORIDADES NA EXPANSÃO

Como a implantação da educação integral é gradativa, faz-se necessário estabelecer uma ordem de prioridade para esta expansão das matrículas.

Na primeira fase da educação infantil, denominada de creche e que atende crianças de zero a três anos de idade, a implantação do ensino integral deve priorizar crianças em condições de risco social, as que apresentam alguma forma de deficiência ou transtorno, as que estão

em situação de vulnerabilidade socioeconômica e as crianças cujos pai e mãe trabalham fora de casa.

Na segunda fase da educação infantil, denominada de pré-escola, destinada para crianças de quatro e cinco anos de idade, de matrícula obrigatória para crianças com quatro anos completos ou a completar até a data de 31 de março, o ensino em período integral deverá ser oferecido a todas as crianças, podendo o município oferecer o ensino em tempo parcial apenas em casos especiais.

No ensino fundamental I, a implantação da educação em tempo integral deve ser primeiramente discutida em assembleia de pais e professores, que deverão autorizar a proposta e definir a forma de organização, se com turno único ou ampliação de jornada; se turno único para toda a escola ou de maneira gradativa, ano por ano, ou por ciclos; se ampliação de jornada para crianças em situações prioritárias, para determinadas turmas da escola ou para escola toda; se com existência da dualidade de turmas regulares e turmas em período integral.

É necessário que a direção, equipe pedagógica e professores da instituição façam um trabalho educacional junto aos pais, esclarecendo a importância da educação em tempo integral para seus filhos, para que, entendendo a proposta, os pais possam decidir pela forma mais viável de implantação da educação em tempo integral naquela comunidade escolar.

V - PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

As instituições de ensino com propostas para a implantação da educação integral em tempo integral deverão elaborar seus projetos políticos pedagógicos e organização curricular, obedecendo ao disposto na Deliberação nº 3/2023, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, bem como de normas complementares emitidas pela Secretaria Estadual de Educação.

A implantação somente poderá ser iniciada após a aprovação dos projetos pela Secretaria Estadual de Educação, através do respectivo Núcleo Regional da Educação.

É necessário que o projeto político-pedagógico da educação integral em tempo integral, tanto do ensino fundamental, quanto da educação infantil, tenha por fundamento as diretrizes emanadas pelo Conselho Estadual de Educação em relação à Base Nacional Comum Curricular, acatadas por este município.

Na organização pedagógica do curso ofertado na educação em tempo integral, a Secretaria de Educação poderá incluir eventuais programas que estão sendo desenvolvidos por outras Secretarias ou órgãos da administração municipal, como a de Esportes, Cultura ou Assistência Social, desde que tenham relação com os objetivos do curso e sejam acompanhados pela coordenação pedagógica.

Esta prática, além de reduzir os custos, fortalecerá a intersetorialidade decorrente de uma maior integração entre as secretarias ou órgãos públicos, mesmo que externos ao Poder Executivo Municipal.

VI - RECURSOS FÍSICOS

A educação integral em período integral exige mais espaço físico para sua aplicação do que o ensino regular. Por isso, o planejamento para a implantação gradativa do ensino integral deverá obedecer aos seguintes critérios e prioridades:

utilização de todos os espaços físicos disponíveis na própria instituição de ensino;

utilização de espaços físicos da comunidade, mantidos ou administrados pelo Poder Público Municipal, Estadual ou Federal;

utilização ou locação de espaços particulares.

A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com as demais Secretarias Municipais deverão elaborar um planejamento a curto e médio prazo para a ampliação das instalações nas instituições de ensino, de modo que todas as atividades escolares sejam desenvolvidas na própria instituição.

VII - RECURSOS MATERIAIS

Da mesma forma, compete à Secretaria Municipal de Educação colocar à disposição da instituição todo o material pedagógico necessário para a execução, tanto das disciplinas regulares, quanto, e

principalmente, do material pedagógico para as disciplinas da parte diversificada, como as atividades e oficinas de esporte e cultura.

VIII - RECURSOS HUMANOS

O corpo docente para atuação nas instituições de ensino que implantarem a educação em tempo integral deve ter a habilitação para o magistério nos termos do que dispõe o plano de carreira municipal, podendo ser a habilitação em nível médio, na modalidade Normal ou equivalente, ou a habilitação em nível superior. Excepcionalmente, para atividades ou oficinas da parte diversificada, em especial, de esporte ou cultura, como por exemplo, capoeira, caratê, balé, etc, o trabalho poderá ser executado diretamente por profissional com conhecimento técnico, porém sem a habilitação para o magistério. Neste caso, suas atividades deverão ser supervisionadas diretamente por um outro professor habilitado ou pela coordenação pedagógica. Preferencialmente, a atuação dos profissionais nas instituições que oferecem ensino integral, deve ser também com dedicação integral na escola, com exceção apenas dos profissionais que atuam com atividades ou disciplinas não permanentes.

A atuação na Educação Integral em Tempo Integral, compreende um trabalho educacional diferenciado, pois seu objetivo, como o próprio nome indica e se constitui numa filosofia educacional muito mais abrangente, necessita de atividades diversificadas específicas.

A Secretaria Municipal de Educação deverá organizar cursos periódicos específicos de capacitação, tanto para os profissionais do magistério, quanto para os profissionais de apoio escolar.

IX - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Município deverá oferecer quatro refeições diárias aos alunos matriculados na educação integral das escolas do campo, sendo um lanche na chegada dos alunos à instituição, outro no recreio, o almoço e um lanche no intervalo da tarde, já para os alunos da zona urbana serão ofertados três refeições, levando em consideração que devido a proximidade das residências à escola, serão servidos um lanche, o almoço e lanche à tarde.

Preferencialmente, os alunos matriculados em turno único, deverão fazer as quatro refeições na escola, inclusive o almoço. Os alunos matriculados em turno suplementar poderão optar pelo almoço com a família ou na instituição. Essa decisão deve ser acordada com os pais e registrada em ata.

X - CONCLUSÃO

A Política Municipal de Educação em Tempo Integral, prevê planejamento a médio e longo prazo e pode ser considerado flexível, por esse motivo, periodicamente deve ser reanalisado adaptado às novas considerações sem, no entanto, desfazer ou alterar seu âmago, seu objetivo básico.

É esta a Política para a Educação Integral em Período Integral que este Município irá adotar, como diretrizes para todas as suas ações a respeito.

Sapopema, 30 de abril de 2024.

Assinam,

Angela Vieira Camargo
Paulo César Pereira da Silva
Karina de Paula Costa
Valquíria Rodrigues Vieira
Fátima Rodrigues de Almeida

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CC83C2D1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 133/2024

DECRETO Nº 133/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Srª Celia Regina Teixeira de Lima Pereira, matrícula nº 532-1 nomeada pela Portaria nº 073/2001 para o exercício do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6748AD9E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 134/2024

DECRETO Nº 134/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 054/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª Maria Aparecida Camargo Santos, CPF nº 062.823.069-90, para posse e exercício na função temporária de Professor.

Art. 2º - Nomear a Srª Sirlene Aparecida Brizola Marçal Alves, CPF nº 064.187.949-07, para posse e exercício na função temporária de Professor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2FC7A8DE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADONº 44/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADONº 44/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Maria aparecida camargo santos CPF sob nº 06282306990

Objeto:Prestação de Serviços de Professor carga horária de 20hrs semanais

Vigência do Contrato: até 31/12/2024, sem prorrogação

Sapopema, 02/05/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal**MARIA APARECIDA CAMARGO SANTOS**
Contratada**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:97D82E02**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADONº 45/2024**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO**
DETERMINADONº 45/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: **SIRLENE AP. BRIZOLA MARÇAL ALVES**
CPF sob nº 064.187.949-07

Objeto:Prestação de Serviços de Professor carga horária de 20hrs semanais

Vigência do Contrato: até 31/12/2024, sem prorrogação
Sapopema, 02/05/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal**SIRLENE AP. BRIZOLA MARÇAL ALVES**
Contratada**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:84412575**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROMOVA SHOW COM AS GAROTINHAS DE OURO PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 35 ANOS DO ASSENTAMENTO SÃO LUIZ II DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nºs 57/2024 e 58/2023.

ADJUDICADA

EMPRESA: MARCIO JOSÉ DANIEL VIZ - MEI
CNPJ: 14.297.239/0001-80
VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
CONTRATO: Nº 82/2024
VIGÊNCIA: Até 31 de maio de 2024.

Sapopema, 02 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:07F40BBE**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2024 - PROCESSO Nº
06/2024**AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2024 - PROCESSO Nº**
06/2024

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Administração, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor Por Item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PROJETOS SOCIAIS, ESPORTIVOS, EDUCACIONAIS E DE SAÚDE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 03/05/2024 as 10:00 h à 16/05/2024 às 08:45 h. Abertura será dia 16/05/2024 as 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do E-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 02 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3BAC9061**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
DECRETO Nº 136/2024**DECRETO Nº 136/2024**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª, Crislaine Carneiro da Silva, Matrícula nº 752-1, referente ao período aquisitivo 23/03/16 A 22/03/21, período de fluência de 02/05/2024 a 30/07/2024.

Art. 2º - Convocar a Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, para jornada suplementar, Srª ROSANGELA DE MELLO DOS SANTOS mat, nº 791-1 para substituir a servidora acima pelo mesmo período, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.

Art. 3º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A1C8BAEA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3ECE2069

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 09/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 09/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: **Josilma Rodrigues Machado** CPF sob nº 077.434.419-97 **Objeto:** Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil carga horária de 40hrs semanais

Rescisão do Contrato: 02/05/2024 a pedido da funcionária Sapopema, 02/05/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

JOSILMA RODRIGUES MACHADO

Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0111B3C4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 138/2024

DECRETO Nº 138/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/20, 1.378/22

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar A Srª Josilma Rodrigues Machado, matrícula nº 7151-1, nomeada pelo Decreto nº 016/2023, para o exercício da função temporária de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, PSS nº 05/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:01235FA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9-0001/2024/SMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL, ANO 2009, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM URBANA,

NOS TERMOS DA LEI Nº 11.445/2007 E DECRETO Nº 7.217/2010 E LEI MUNICIPAL 1.650/2009

Tipo: **Menor preço Global**

Valor máximo total: **R\$ 218.309,01**

Legislação: **Lei Federal nº 14.133/2021**

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 08H59 horas do dia 12 de junho de 2024.

Data e horário da abertura da Sessão: dia 12 de junho de 2024 às 09:00 Horas.

LOCAL: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se à Divisão de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Londrina, 1764, Jardim Independência, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um link para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: www.aguasdesarandi.com.br/licitacao, opção **Empresas/Licitações e/ou www.gov.br/compras e no Portal Nacional de Contratação Pública - PNCP. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: pregoeiro1aguasdesarandi@gmail.com, e pelo telefone: (0xx44) 3264-4870.**

Sarandi/PR, 02 de maio de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor Geral

Decreto 680/2022

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:D1DFA00B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 005/2024 - SMSA

ORIGEM	CONCORRÊNCIA N.º 002/2023/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	CORSO COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ	48.262.622/0001-14
VALOR CONTRATO:	R\$ 1.970.204,08
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, NAS EDIFICAÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ÁGUAS DE SARANDI, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DOS MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA
VIGÊNCIA	De 26/04/2024 a 25/10/2025
ASSINATURA	26 de abril de 2024

Sarandi/PR, 02 de maio de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor Geral

Decreto 680-2022

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:E58FDF99

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EDITAL Nº 10.01/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA
ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

O Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Definitivo do Procedimento de Heteroidentificação do Concurso Público n.º 01/2024**, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos interpostos em face do resultado preliminar, fica **MANTIDO** a listagem preliminar divulgada através do Edital n.º 09.01/2024, na data de 25 de abril de 2024.

Art.2º Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento do resultado da entrevista poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da “Área do Candidato”, qual encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que estará disponível no prazo de 05 (cinco) dias a contar a partir desta publicação.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Sarandi (PR), 02 de maio de 2024.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:C6231CE6

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 020/2024**

Súmula: Aposenta a servidora *Etelvina Lima de Santana de Oliveira* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 3º da EC 47/05 c/c Art. 36 da LC Municipal nº 264/2011**, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ETELVINA LIMA DE SANTANA DE OLIVEIRA**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de nº 682, com o cargo de Assistente de Creche – NIV01.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no **Art. 3º da EC 47/05 c/c Art. 36 da LC Municipal nº 264/2011**.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será no total de R\$ 3.238,28 (três mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R\$ 1.737,54 (um mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), Elevação de Merecimento L.C. 159/07 no valor de R\$ 364,89 (trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), Elevação de Escolaridade L.C. 159/07 no valor de R\$ 149,44 (cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), Elevação de Graduação L.C. 159/07 no valor de R\$ 239,11 (duzentos e trinta e nove reais e onze centavos), e Anuênio no valor de R\$

747,30 (setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4º - A vacância do cargo supracitado dar-se-á quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 02 de maio de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:F2B9678D

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 30/2024**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 29 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:6EF0A816

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – Nº 30/2024-PMS**

ORIGEM:	Inexigibilidade de Licitação – nº 30/2024
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	GPM SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
OBJETO:	Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento as Síndromes Respiratórias.
VALOR TOTAL:	R\$ 60.114,00 (sessenta mil, cento e quatorze reais)
BASE LEGAL:	Art. 25º da Lei 8.666/93.

Sarandi, 29 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:D2CB1D55

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01-2024**

No uso das minhas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, resolvo **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

Modalidade: Chamada Pública

Licitação n.º: 1/2024.

Objeto: Credenciamento de empresas do ramo da construção civil visando a formalização de parceria no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - MCMV-FAR, e do Programa Casa Fácil PR, através da permissão de uso de terreno, no Município de Sarandi/PR, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional na

linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas, totalizando 104 unidades habitacionais..

Data da Adjudicação: 30/04/2024.

Declarado(s) vencedor(s):

Fornecedor: MÁRCIO RODRIGO ZAGO LTDA

CNPJ/CPF: 06.079.902/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CREENCIAMENTO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	104	R\$ 137.000,00	R\$ 14.248.000,00

Valor Total Homologado -R\$ 14.248.000,00

Sarandi, 30 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

David Basso Dos Santos

Código Identificador:CB1C5B6C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
01-2024

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Comissão Permanente de Licitação, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO
Edital nº	1/2024
Objeto	Credenciamento de empresas do ramo da construção civil visando a formalização de parceria no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - MCMV-FAR, e do Programa Casa Fácil PR, através da permissão de uso de terreno, no Município de Sarandi/PR, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas, totalizando 104 unidades habitacionais.

Em favor da(o):

1) MÁRCIO RODRIGO ZAGO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.079.902/0001-41 no valor total dos itens vencidos de R\$ 14.248.000,00 (quatorze milhões, duzentos e quarenta e oito mil reais).

Sarandi, 30 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

David Basso Dos Santos

Código Identificador:1F11D5D9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO
PÚBLICO – PMS Nº 001/2023

CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO PROJETO BÁSICO, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS.

A prefeitura do Município de Sarandi – Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de empresa na área da saúde, para contratações por inexigibilidade, obedecidas a Lei Federal n.º 8.080/1990, em consonância com a Portaria nº 2.436/2017 do Ministério da Saúde e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/1993, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais e pertinentes, que tem por objeto Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos clínico geral que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde – UBS.

A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá dia 09/05/2024 às 09h00, sendo aceito os envelopes protocolados até as 08:59 do mesmo dia. A

sessão ocorrerá na Sala de Reuniões de Licitações, Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

O edital completo e as informações complementares poderão ser obtidos na divisão de licitações compras e patrimônio- paço municipal—FONE (44) 3264-8623. E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br OU SER RETIRADO NO SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>, no portal da transparência. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação serão protocolados na Divisão de Licitações Compras e Patrimônio-Paço Municipal.

Sarandi, 29 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

David Basso Dos Santos

Código Identificador:E89DF477

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMS Nº. 002/2023

CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA AREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NESTE PROJETO NO PROJETO BÁSICO, PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E AMBULATÓRIO DE ATENDIMENTO ÀS SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Análise dos documentos de habilitação da empresa PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, ocorrerá dia 09/05/2024 às 08h30. A sessão ocorrerá na Sala de Reuniões de Licitações, Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

O edital completo e as informações complementares poderão ser obtidos na divisão de licitações compras e patrimônio- paço municipal “FONE (0XX44) 3264-8623. E-MAIL: licitação (sarandi.pr.gov.br OU SER RETIRADO NO SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>, no portal da transparência.

Sarandi, 29 de abril de 2024

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

David Basso Dos Santos

Código Identificador:18606790

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMS Nº. 002/2023

CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA AREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NESTE PROJETO NO PROJETO BÁSICO, PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E AMBULATÓRIO DE ATENDIMENTO ÀS SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

A prefeitura do Município de Sarandi — Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de empresas na área da saúde, para contratações por inexigibilidade, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93, e em observância aos princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais e pertinentes.

A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá dia 09/05/2024 às 14h30, sendo aceito os envelopes protocolados até as 08:59 do mesmo dia. A sessão ocorrerá na Sala de Reuniões de Licitações, Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

O edital completo e as informações complementares poderão ser obtidos na divisão de licitações compras e patrimônio- paço municipal “FONE (0XX44) 3264-8623. E-MAIL: licitação (sarandi.pr.gov.br OU SER RETIRADO NO SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>, no portal da transparência. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação serão protocolados na Secretaria Municipal de Administração.

Sarandi, 29 de abril de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:4CD0ED24

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO – PMS Nº. 003/2023

CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA REALIZAR CONSULTAS MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, POR PROFISSIONAL(IS) HABILITADO(S) PARA TAL FINALIDADE, NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR, PARA CONTRATAÇÕES POR INEXIGIBILIDADE.

A prefeitura do Município de Sarandi — Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de empresas na área da saúde, para contratações por inexigibilidade, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93, e em observância aos princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais e pertinentes.

A sessão para abertura dos envelopes ocorrerá no dia 09/05/2024 às 13h30, na Sala de Reuniões de Licitações, Rua Guiapó, 484 — Sala 4 — Sobreloja — Centro — Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número.575).

O edital completo e as informações complementares poderão ser obtidos na divisão de licitações compras e patrimônio- paço municipal “FONE (0XX44) 3264-8623. E-MAIL: licitação (sarandi.pr.gov.br OU SER RETIRADO NO SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>, no portal da transparência. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação serão protocolados na Secretaria Municipal de Administração.

Sarandi, 29 de abril de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:6B47E7EA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE ABERTURA DO ENVELOPE II DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2023-PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil Proinfância Tipo 1 no Jardim Nova Sarandi III.

Comunicamos às participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2023-PMS, que a abertura do segundo envelope, contendo a

proposta de preços, será realizada dia 07/05/2024 às 14 h, na sala de licitações sito à Rua Guiapó n.º 484, com entrada pela Rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 04-Centro, Sarandi-Paraná.

Sarandi, 02 de maio de 2024

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 3360/2024

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:16CB0C22

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 9-0015/2024 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

Ref.: Contratação de Serviços Contínuos de Varrição Manual e Mecanizada, bem como Capina Manual, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender a Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente de Sarandi/PR.

Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0015-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para REVISÃO DO EDITAL.

Sarandi, 02 de maio de 2024.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:4823E2BC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº3703/2024

SÚMULA:Retifica a Portaria nº 3681/2024

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º-Fica retificada a Portaria nº 3681/2024, publicada no órgão oficial do Município em 02 de maio de 2024.

Onde se lê: EDILEUZA TUFURETI, matrícula nº5652.

Leia-se:EDILEUZA RODRIGUES DOS ANJOS, matrícula nº1476 .

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PAÇOMUNICIPAL, 02de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:9A54E60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 3704/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3704/2024

PORTARIA 3704/2024

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi - Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme art. 70 da Lei nº 2.736/2021.

RESOLVE:

1º - **INSTAURAR** processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão nº 123/2023.

2º - **NOMEAR** a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos os membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de maio de 2024.

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:Elizena Maria Garbelini Rodrigues
Código Identificador:2C06848C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES
E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 135089/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AWZ8F10	284610M000263129	03/01/2024	56732	
DKV4B36	284610M000263037	02/01/2024	56732	
FUF9I29	284610M000259803	05/12/2023	56732	
NUG1922	284610M000263230	04/01/2024	56732	
SESI50	284610J000085735	22/12/2023	73400	07640292400
SHN1D84	284610M000263402	06/01/2024	56732	01063153518

Publicado por:Rone Mariano Marostica
Código Identificador:53856DC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES
E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 135438/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
HSY0J60	284610M000260517	10/12/2023	56732	RS 130,16

Publicado por:Rone Mariano Marostica
Código Identificador:EA813A2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES
E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 135488/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/05/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
DDM1D26	116100T001727308	23/03/2024	55411

Publicado por:Rone Mariano Marostica
Código Identificador:331D5D3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES
E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 135545/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ARZ6E55	284610M000263807	10/01/2024	56732	
ASX6950	284610M000263987	12/01/2024	56732	
BCO1502	284610M000263988	12/01/2024	56732	
OZO7I65	284610M000263740	09/01/2024	56732	
RTA1I99	284610M000264239	15/01/2024	56732	07231447475
RVY7E72	284610M000263889	11/01/2024	56732	05526011670

Publicado por:Rone Mariano Marostica
Código Identificador:E5AF649B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES
E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 135589/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/05/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATI4608	284610NIC0024560	12/03/2024	50020
AVG6F84	284610NIC0024557	12/03/2024	50020
AXI4048	284610NIC0024554	12/03/2024	50020
AXI4048	284610NIC0024551	12/03/2024	50020
BBT7I41	284610NIC0024562	12/03/2024	50020
BEX5D51	284610NIC0024550	12/03/2024	50020
CAP7B20	284610NIC0024561	12/03/2024	50020
QOE1B24	284610NIC0024553	12/03/2024	50020
QYP3D60	284610NIC0024552	12/03/2024	50020
QYP3D60	284610NIC0024555	12/03/2024	50020
QYP3D60	284610NIC0024556	12/03/2024	50020
RHV2I47	284610NIC0024558	12/03/2024	50020
RHV2I47	284610NIC0024559	12/03/2024	50020

Publicado por:Rone Mariano Marostica
Código Identificador:C3189D31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES
E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 135660/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
CNZ9F88	284610M000264394	16/01/2024	56732	
RHQ6E10	284610M000264392	16/01/2024	56732	06813713636
SDP3F02	284610M000264378	16/01/2024	56732	

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:F5EBBF18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2024
(Processo Licitatório n.º 102/2024)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual com contratação de clínicas odontológicas/Laboratório para prestação de serviço confecção de Próteses Dentárias, a serem executado pela contratada aos usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

MODO DE DISPUTA: “aberto”

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões - Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR

DIA:- 21 de maio de 2024.
HORÁRIO: 08h30min

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

30/04/2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:2EA6F7A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2024
(Processo Licitatório n.º 100/2024)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 189.132,90 (cento e trinta e nove mil cento e trinta e dois reais e noventa centavos)

MODO DE DISPUTA: “aberto”

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões - Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR

DIA:- 20 de maio de 2024.
HORÁRIO: 13H30min

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

30/04/2024

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:5B1AD23F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2024.

(Processo Licitatório n.º 103/2024)

OBJETO

O objeto da presente Dispensa de Licitação, na forma eletrônica é a escolha da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a aquisição de serviços de Capacitação para Conselheiros Tutelares e conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA ESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prazo de Preenchimento das Propostas	Até às 08h59min do dia 09/05/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços	09h00min do dia 09/05/2024.
Referência de tempo	Horário de Brasília (DF).
Local	www.bll.org.br “Acesso Identificado”.
Envio da Proposta de Preço	Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da BLL - Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil.

PREFERÊNCIA ME / EPP / EQUIPARADAS

Sim - Dispensa de Licitação Exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

LINKS ÚTEIS

Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil – www.bll.org.br
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - www.diariomunicipal.com.br
Portal transparência da Prefeitura de Sengés/PR - www.senges.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

E-mail: deptolicitacao@senges.pr.gov.br
Telefone: (43) 3567 1400 ou 1222

A íntegra do Aviso de Dispensa encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, no Portal Transparência localizado no site oficial do Município de Sengés.
Sengés, 2 de maio de 2024.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:4EF16325

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024

(Processo Licitatório n.º 070/2024)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de EMULSÃO ASFALTICA - TIPO RC1C-E, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS E PETROLEOS LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 01.382.022/0001-26 no lote 01 do objeto desta licitação com o valor total de R\$ 519.491,843 (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitocentos e quarenta e três centésimos de centavos).

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: 02/05/2024

Sengés, 02 de maio de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:4E990831

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

(Processo Licitatório n.º 072/2024)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de serviços de manutenção e construção de vias em pedras irregulares, blocos de concretos intervalados (paver), guia de meio fio e paralelepípedo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES: T PARANÁ SOLUÇÕES LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 44.595.522/0001-59 no lote 01, 02, 03 E 04, do objeto desta licitação com o valor total de R\$ 290.500,00 (duzentos e noventa mil e quinhentos reais).

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: 02/05/2024

Sengés, 02 de maio de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:A2E4B5AE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.122/2024**

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1.º - Fica concedido ao Sr. Sergio Rafael de Godoy Faeda, matrícula funcional de n.º 12001, ocupante do cargo efetivo de Dentista, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias restantes, ref. ao quinquênio 2017-2022, conforme dispõe o Artigo 164 da Lei n.º 595/2022, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 30/04/2024 a 28/07/2024.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 30 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:7AB45BB4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.123/2024**

SÚMULA:- EXONERA PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei,

DECRETA :-

Art. 1.º Fica encerrado, o contrato por prazo determinado, da Sra. Beatriz Jorge Miranda Pereira, R.G, n.º: 13.741.412-0 SESP/PR, matrícula 972690, a qual exercia o cargo efetivo de Professor MG-1, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/05/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:CC26C451

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.124/2024**

SÚMULA:- EXONERA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei,

DECRETA :-

Art. 1.º Fica encerrado, o contrato por prazo determinado, do Sr. Danilo Silva Danielewski, R.G, n.º: 39.511.228-X SSP/SP, matrícula 972595, o qual exercia o cargo de Profissional em Educação Física, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/05/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:F287C561

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4.125/2024**

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

DECRETA :-

Art. 1º. Fica encerrado, os contratos por prazo determinado dos servidores relacionados abaixo, conforme seus respectivos cargos, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30/04/2024.

NOME	R.G	CARGO
Ana Lucia Tavares Lopes	7.064.824-5 SESP/PR	Professor de Língua Estrangeira
Ivone de Fatima Zopelar dos Santos	4.449.395-0 SESP/PR	Professor de Língua Estrangeira
Edson Bueno de Freitas	14.661.060-9 SESP/PR	Profissional em Educação Física
Pamela Coppetti de Melo	10.724.303-8 SESP/P	Profissional em Educação Física

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Castilho Padilha

Código Identificador:B2718A7E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.126/2024**

SÚMULA:- EXONERA AUXILIAR INFANTIL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei,

DECRETA :-

Art. 1º Fica encerrado, o contrato por prazo determinado, da Sra. Silmara Aparecida Vieira, R.G, n.º: 8274910-1 SESP/PR, matrícula 972607, a qual exercia o cargo efetivo de Auxiliar Infantil, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir de 02/05/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Castilho Padilha

Código Identificador:7E22D221

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4121/2024**

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENEGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar	Códigos	Descrição	Valor
	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
	12.361.0011.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	2075	00809-Transferências Voluntárias Públicas	1.400.000,00

	Estaduais CV 46/2024 MICRO-ONIBUS	
	SUBTOTAL	1.400.000,00
	TOTAL	1.400.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 809.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 30/04/2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino Dos Santos

Código Identificador:25768E6D

**LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2024**

SÚMULA. REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024, e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a revogar a Resolução nº 001/2024 de 23 de Abril de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sengés em, 02 de Maio de 2024.

HILLEBRAND DE BOER -

Presidente

JESSÉ BRIZOLA -

Vice – Presidente

ABEIJES DE PAULA -

1º Secretário

Publicado por:

Luciane Aparecida Vieira

Código Identificador:BE996706

**LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2024**

SUMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), e dá outras providências.

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Conta Despesa 10

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 250.000,00

Artº. 2º.- Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária, vigente no atual Orçamento:

Conta Despesa 9

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 250.000,00

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sengés – PR., 02 de Maio de 2024.

HILLEBRAND DE BOER -

Presidente

JESSÉ BRIZOLA -

Vice-Presidente

ABEIJES DE PAULA-

1º Secretário

Publicado por:

Luciane Aparecida Vieira

Código Identificador:09880FD0

**LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 709/2024**

Súmula: ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0016-2069 – MANUTENÇÃO DO FMDCA

6185 - 000 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social R\$ 85.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro de recurso livre (doação).

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 02-05-2024, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo). Sala das Sessões, em 02 de Maio de 2024.

HILLEBRAND DE BOER -

Presidente

ABEIJES DE PAULA -

1º Secretário

Publicado por:

Luciane Aparecida Vieira

Código Identificador:96FBCDE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Aprova a Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 55/2016 CEDCA, referente ao segundo semestre de 2023.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº 043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 18 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 55/2016 CEDCA, referente ao primeiro semestre de 2023.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 18 de abril de 2024.

TACYANE MARTINS OSTERNACH MESSIAS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Thiago Paulino Dos Santos

Código Identificador:3C3614FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

Aprova a Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 55/2016 CEDCA, referente ao primeiro semestre de 2023.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº 043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 18 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 55/2016 CEDCA, referente ao primeiro semestre de 2023.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 18 de abril de 2024.

TACYANE MARTINS OSTERNACH MESSIAS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Thiago Paulino Dos Santos

Código Identificador:71EE31F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Aprova a Prestação de contas do Incentivo a Criança e ao Adolescente, destinado ao Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, referente aos períodos 2º semestre de 2023;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 152/2015 de 02/04/15, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do segundo semestre de 2023, referente ao Incentivo a Criança e ao Adolescente;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Sengés, 18 de abril de 2024.

TACYANE MARTINS OSTERNACH MESSIAS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Thiago Paulino Dos Santos

Código Identificador:8DC0BDD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024**

Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, no Sistema Fundo A Fundo – SIFF, referente ao 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Municipal nº 152/2015 de 02/04/15, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 18 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, no Sistema Fundo A Fundo – SIFF, referente ao segundo semestre de 2023;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Sengés, 18 de abril de 2024.

TACYANE MARTINS OSTERNACH MESSIAS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Thiago Paulino Dos Santos

Código Identificador:11BDFBBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024**

Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, no Sistema Fundo A Fundo – SIFF, referente ao período 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 152/2015 de 02/04/15, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 18 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Sistema Fundo A Fundo – SIFF, referente ao segundo semestre de 2023;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 18 de abril de 2024.

TACYANE MARTINS OSTERNACH MESSIAS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Thiago Paulino Dos Santos

Código Identificador:7AB2576E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Aprova a Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 55/2016 CEDCA, referente ao primeiro semestre de 2021.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº 043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 18 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 55/2016 CEDCA, referente ao primeiro semestre de 2021.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 18 de abril de 2024.

TACYANE MARTINS OSTERNACH MESSIAS

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:43BA49BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

Aprova a Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 55/2016 CEDCA, referente ao segundo semestre de 2021.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº 043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 18 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 55/2016 CEDCA, referente ao segundo semestre de 2021.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 18 de abril de 2024.

TACYANE MARTINS OSTERNACH MESSIAS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Thiago Paulino Dos Santos

Código Identificador:64414BD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

Aprova a Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 55/2016 CEDCA, referente ao primeiro semestre de 2022.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº 043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 18 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 55/2016 CEDCA, referente ao primeiro semestre de 2022.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 18 de abril de 2024.

TACYANE MARTINS OSTERNACH MESSIAS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Thiago Paulino Dos Santos

Código Identificador:D95DF419

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

Aprova a Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 55/2016 CEDCA, referente ao segundo semestre de 2022.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº 043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 18 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 55/2016 CEDCA, referente ao segundo semestre de 2022.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 18 de abril de 2024.

TACYANE MARTINS OSTERNACH MESSIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:228EA308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Aprova a Prestação de contas do Incentivo para o Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Fundo a Fundo – SIFF, referente 2º semestre de 2023;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 152/2015 de 02/04/15, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do segundo semestre de 2023, referente ao Incentivo para o Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 18 de abril de 2024.

TACYANE MARTINS OSTERNACH MESSIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D5078977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.319, DE 2 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), destinado à abertura das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental
554 - 4.4.90.52.00.00 03105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 159.262,12
555 - 4.4.90.52.00.00 01105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.737,88
Total Suplementação: 161.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro na Fonte 3105 e excesso de arrecadação na Fonte 1105 de acordo com o Artigo 43, § 1º, I e II da Lei Federal 4.320/1964:

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 2 de maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 010/2024
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BB836022

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.320, DE 2 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a desapropriar e proceder à indenização do imóvel constante da Matrícula 1.719 do SRI de Sertanópolis, de propriedade de Jair Dartora.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desapropriação e consequente indenização da área de terras, medindo 9.000,00 m², constituída do Lote 23, compreendida nas divisas e confrontações descritas na Matrícula 1.719 do SRI de Sertanópolis, de propriedade de JAIR DARTORA, destinada a ampliação da estação de tratamento de esgoto do SAAE e realização de outras estruturas públicas.

Art. 2º Para fins de procedimento indenizatório não litigioso, o limite máximo a ser negociado para composição do preço final fica fixado em R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

Parágrafo Único. Se frustrado o procedimento administrativo amigável, o Poder Executivo implementará a desapropriação pelos meios legais disponíveis.

Art. 3º Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO	DE
	ADMINISTRAÇÃO	
10.080.00.000.0000.0.000.	Divisão de Patrimonio	
10.080.04.122.0016.1.122.	Aquisição de terreno	
465 - 4.4.90.61.00.00 01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	390.000,00

Art. 4º Para atender o disposto no Artigo 3º desta Lei, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias de acordo com o Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/1964.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO	E
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.030.00.000.0000.0.000.	Assessoria de Governo, Comunicação e Cerimonial	
02.030.04.122.0002.2.013.	Manutenção dos serviços de Assessoria de Governo, Comunicação e Cerimonial	
18 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
02.050.00.000.0000.0.000.	Corregedoria e Ouvidoria Geral	
02.050.04.122.0002.2.015.	Manutenção das atividades da Corregedoria e Ouvidoria Geral	

26 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodoviários
07.020.26.782.0012.2.055. Manutenção dos serviços do Rodoviário Municipal
253 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas
10.030.04.122.0002.2.078. Manutenção da CIPA
433 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00
434 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 65.000,00
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.122.0016.2.085. Manutenção dos serviços de conservação de Próprios e Patrimonio Público.
470 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
475 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 2 de maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 013/2024
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:059F9CB8

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 007/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 153 e da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 15, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.687/2009, os seguintes proprietários de lotes sujos e com vegetação alta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:

CADASTRO: 11004 - Quadra: 10 / Lote: 15 – Residencial Das Palmeiras, Proprietário(a): REGINA HELENA SORIANI CIAPPINA. Processo de Notificação de Infração, N.º 1542.04/2024.
CADASTRO:10141 – Quadra: 01 / Lote: 07 – Residencial Benedito Biasi Zanin, Proprietário(a): ADRIANO DE MEDEIROS DA SILVA. Processo de Notificação de Infração, N.º 1566.05/2024.

Ficam, os notificados, cientes de que possuem como último prazo a data de 17/05/2024, para a efetiva limpeza do lote, cientificada. Ainda, que o proprietário mantenha o lote sujo, cobertos de mato e com plantas de espécie alta constitui infração ao disposto nos artigos 11 e 88 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas) e artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.687/2009 (Lei de Controle e Prevenção Permanente à Dengue e Febre Amarela).
Após esta data, se os proprietários não procedam à limpeza de seu lote, serão multados no valor de 03 UFM – Unidade Fiscal do Município (R\$ 325,89 – trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), à 10 UFM (R\$ 1086,30 – mil e oitenta e seis e trinta centavos) sendo que a cada vez que for verificada a reincidência, haverá aplicação de multa em dobro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CA7FOCC1

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 071/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o contido no Protocolo com data de 23/04/2024.

D E C L A R A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 30/04/2024, a servidora **ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA MENEGUETI**, do cargo de professora e matrícula 101761, titular da identidade 5.838.404-6/PR e inscrita no CPF/MF 037.835.729-83.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2024.

Paço Municipal Santo Soriani, 02 de maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F616019B

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2024
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sertanópolis
OBJETO: Repasse de recursos financeiros consistente no fomento ao atendimento médico aos trabalhadores rurais, e outros serviços de atendimento.
VIGÊNCIA: Até 01/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.020.20.608.0013.2063.3.3.50.41.00.00
VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3E817460

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 097, DE 02 DE MAIO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3304/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE
 INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
 07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
 07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
 07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
 07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da
 infraestrutura urbana
 07.060.15.451.0012.1.114. Aquisição de Maquinas e Equipamentos
 - 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
 - 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
 290 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE 90.000,00
Total Suplementação: 90.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE
 INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
 07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
 07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
 07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
 07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da
 infraestrutura urbana
 07.060.15.451.0012.2.061. Manutenção dos serviços de conservação
 de ruas e logradouros publicos
 - 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
 309 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00
Total Redução: 90.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 02 de maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5230AFB1

ASSESSORIA GERAL DECRETO Nº 098, DE 02 DE MAIO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3304/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE
 ADMINISTRAÇÃO
 10.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas
 10.030.04.000.0000.0.000. Administração
 10.030.04.122.0000.0.000. Administração Geral
 10.030.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo

10.030.04.122.0002.2.077. Manutenção dos serviços de recrutamento, seleção e controle de Pessoal
 - 3.0.00.00.00.00 03000 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 03000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 03000 APLICAÇÕES DIRETAS
 591 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 240.000,00
Total Suplementação: 240.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 02 de maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5968AB14

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO § 3º do Artigo 75 da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, torna público que estará efetuando a contratação de empresa especializada, para aquisição de materiais de expediente e pilhas para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sertanópolis.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada, para aquisição de materiais de expediente e pilhas para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sertanópolis.

Prazo de Contratação: Imediata

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo para pagamento: até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos bens com a nota fiscal e certidões exigíveis.

Data limite para recebimento das propostas: 10/05/2024.

Local e entrega das propostas e solicitação de informações: Rua Senador Souza Naves, nº 504, Sertanópolis-Pr

Horário de Expediente: das 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h30, ou pelo email: assessoria@camarasertanopolis.pr.gov.br

A Câmara Municipal de Sertanópolis, visando obter condições de aquisição, também fará diligências para obtenção de propostas, sendo julgada vencedora o de menor preço ofertado.

As propostas somente serão divulgadas ao final do procedimento, a fim de se manter a isonomia e a competitividade do processo.

Sertanópolis-Pr, 02 de Maio de 2024.

ANDERSON REIS RODRIGUES
 Presidente 2023/2024 o Expediente

Publicado por:
 Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:636B33D7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 42-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 42/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: M C RONQUI CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DEZ FAIXAIS ELEVADAS EM BLOCOS INTERTRAVADOS, COM DIMENSÕES MÉDIAS DE 8,00 X 8,00 METROS, A SEREM EXECUTADAS EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

INÍCIO: 02 DE MAIO DE 2024.

TÉRMINO: 02 DE MAIO DE 2025.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 16/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 ID Nº 84618.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2024.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 178.000,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador:D514B021

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº.8/2024

1º Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.8/2024, decorrente de Pregão nº 68/2023 de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.817.454/0001-90, com sede no endereço AV. ANTONIO BRANSÃO DE OLIVEIRA, 1151, CENTRO, Jataizinho-PR., neste ato representada por **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, portador do RG nº 131810342, portador do CPF sob nº 800.919.849-80, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 3.073,88 (três mil e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), com finalidade de atualização do preço de mercado, com fundamento art. 124, da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Discriminação	Média	Desconto Licitação	Valor Pretendido	Valor Atualizado
Banana Nanica	R\$ 6,16	25,71%	R\$ 6,53	R\$ 4,58
Cebola	R\$ 7,99	10,16%	R\$ 7,78	R\$ 7,18
Cenoura	R\$ 8,24	53,81%	R\$ 6,22	R\$ 3,81

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 02 de maio de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:110660B6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 43/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: ARMED SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA SEGURANÇA DOS EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

INÍCIO: 02 DE MAIO DE 2024.

TÉRMINO: 02 DE MAIO DE 2025.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 15/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 ID Nº 84619.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2024.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 25.480,00 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador:8228E928

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2024

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º55/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Aeroportuários para elaboração e execução de documentação técnica e consultoria.

Data da sessão: **13 de maio de 2024.**

Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.

Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br

Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://sertanopolis.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 02 de maio de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO

Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:E40BEDC9

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 127/2024**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 127/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: R.J.A COM. E ASSIST. TÉCNICA DE BALANÇAS ELETRÔNICAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇA ELETRONICA COM CAPACIDADE DE 1.000 KG.

VALOR: R\$ 5.860,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 02 de maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1D5692AA

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 128/2024**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 128/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: HELOIZA PLAZA LOPES- BORDADOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FAIXAS BORDADAS PARA PREMIAÇÃO DE MISS/MISTER NO DESFILE DO BAILE DA 3º IDADE

VALOR: R\$ 1.139,40 (UM MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 02 de Maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EF6123C9

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 129/2024**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 129/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: BRUANJO – FLORICULTURA E DECORAÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VAZOS DE FLOR PARA SER USADOS NA DECORAÇÃO DO DESFILE NO BAILE DA 3º IDADE

VALOR: R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 02 de Maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:108B0DCB

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 130/2024**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 130/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: J.C SOARTES PRESENTES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA RETRATOS COM TAMPO DE VIDRO, PARA CERTIFICADOS DO IV CONCURSO FOTOGRÁFICO AMADOR.

VALOR: R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 02 de Maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0D173C3A

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 131/2024**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 131/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: CASADEL COMERCIAL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS CALHETÃO, CUMEEIRAS E HASTES, PARA TROCA DE TELHAS QUEBRADAS NO PAÇO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 3.843,35 (TRES MIL, OTOCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 02 de Maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A7AD1D13

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 39/2024 LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.213.841/0001-91.

OBJETO: Aquisição de EPI's para operadores de veneno da Equipe de Endemias do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa.

VALOR: R\$ 1.849,56 (Um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 02 de Maio de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:C7F2247B

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2024 LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ 00.688.075/0004-50.

OBJETO: Revisão 40.000 km do veículo Marcopolo Volare Fly 10.

VALOR: R\$ 5.753,17 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, IV,a, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 02 de Maio de 2024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:AB1530B0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97**

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - Ministério da Cidadania no valor de R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), destinados a execução do Contrato de Repasse nº 931390/2022 - Reforma de Centro de Convivência, em 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0A13DDE2

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97**

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - Ministério das Cidades, no valor de R\$ 7.039,67 (sete mil, trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), destinado a Execução do Contrato de Repasse 943715/2023 - Recape Asfáltico, em 30 de abril de 2024.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2B208FF9

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **23/05/2024, às 09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E AUDIOVISUAIS PARA ESTRUTURAR O AUDITÓRIO MUNICIPAL”**.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 03/05/2024 até dia 23/05/2024 às 08h:30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/05/2024, às 09h:00min

LOCAL: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

O edital estará disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e www.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46)

3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 30 de abril de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E84AF70C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **28/05/2024**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **“PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE HORAS TÉCNICAS DE PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM, COM REGISTRO NO CONSELHO VIGENTE, PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESCALA SOLICITADA, NO MUNICÍPIO DE SULINA – PR”**.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 03/05/2024 até dia 28/05/2024 às 08h:30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/05/2024, às 09h:00min

LOCAL: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

O edital estará disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br>.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 02 de maio de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BC9C2DAC

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA DE FECHAMENTO DE CAMAROTES E SANITÁRIOS NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
CONSORA CONSTRUTORA LTDA	338.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 02 de maio de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7E6CEE38

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024

CONTRATADA	CONSORA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ	46.812.148/0001-21
OBJETO	EXECUÇÃO DE OBRA DE FECHAMENTO DE CAMAROTES E SANITÁRIOS NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR
LICITAÇÃO	Concorrência N.1/2024
VALOR	338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais)
VIGÊNCIA	02 de maio de 2025 - FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9FC1439D

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE
CONCORRÊNCIA Nº 3/2024

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE – RUA TAPAJÓS, MACHADO DE ASSIS ENTRE OUTRAS**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	2.298.500,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 02 de maio de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A224EF24

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024

CONTRATADA	PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ	77.744.134/0001-41
OBJETO	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE – RUA TAPAJÓS, MACHADO DE ASSIS ENTRE OUTRAS
LICITAÇÃO	Concorrência N.3/2024
VALOR	2.298.500,00 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	02 de maio de 2025 - FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5B86E67C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 220/2022

Referente à Tomada de Preços nº 07/2022. Contratada: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**. CNPJ nº 19.376.115/0001-03. **Objeto do aditivo: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 66.757,32 (Sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) correspondente a 24,048% (vinte e quatro vírgula zero quarenta e oito por cento) do valor global, conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 414.214,92 (Quatrocentos e quatorze mil, duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), baseando-se nos valores presentemente acrescidos. **Fundamento:** Artigo 65, inciso II, § 1º a da Lei 8.666/93. Sulina, 02 de maio de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:46C31EE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 24/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ID: 2558

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 09.115.828/0001-60

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO PARA O ATERRO SANITÁRIO.

VALOR – R\$ 23.752,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA – 30 de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024.

Tapira, 30 de abril de 2024.

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:92F3F5B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Documento de Formalização de Demanda nº 001/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BANCOS EM ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM TAPEÇARIA EM COURVIN, PARA A CAPELA MORTUÁRIA DE GUARAÚNA.
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	07/05/2024, até as 17h00min.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	08/05/2024, a partir das 09h30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 03 de maio de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2F761CEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 90001/2024

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

2) NELSON FERREIRA DE SOUZA TRANSPORTE, inscrita no CNPJ Nº 53.903.206/0001-98, com sede na Vila POVOADO ERNESTO CHE GUEVARA, Nº SN, CEP84530-000, ZONA RURAL-Teixeira Soares/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 157.740,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Ariele Neves.

DATA DE ASSINATURA: 01/05/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:818F4E35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 90003/2024

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA) E CILINDROS DE P-13 BOTIJÃO DE 13 KG (CASCO E CARGA).

1) OSMAIR RODRIGUES - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacífico Borges, nº 242, Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais).

FISCAL DE CONTRATO:

Amauri Klossowski	Ana Paula Schefer
Adriano Pitter José Heinen	Dainara Aparecida Voitechen
Alysson Platini Xavier de Souza	Reginaldo Ramos
David Elias Fogaça	Denise Galdino
Nilton Totti Camargo	André Scheid
Ralf Felinto Costa	Elieder de Mello
Levi Varela da Silva	
Bruno Mamud	Shara Rhana Silveira
André Leonardo Schapuis	
Simone Baumel Tullio	Ariele Neves
Ricardo Alexandre Basso	Jeferson Jose Graciano

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AC73FE47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 49/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.
LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 22/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente.

CONTRATADA: CATIPEÇAS PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.352.353/0001-24, com sede na Rua Bom Jesus de Iguape, nº 2121, Hauer, Curitiba/Pr. CEP 81.610-040, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto,

PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a para Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 22/2023 e anexos, até o dia 23 de abril de 2025, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 23 de abril de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:A5B15A5D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 50/2023.**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DE VALOR.

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 22/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente.

CONTRATADA: EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.309.102/0001-01, com sede na Rodovia BR 277, Nº SN, SERRA DOS NOGUEIRAS, CEP 84508-899, Irati/PR.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR E ADITIVAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 22/2023 e anexos, até o dia 23 de abril de 2025, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. Fica acrescido ao valor original do contrato o Valor de R\$101.960,00 (Cento e um mil e novecentos e sessenta reais) aproximadamente a 25% (vinte e cinco por cento), onde a contratada se compromete a entregar os itens relacionados em anexo a este termo, condicionada a requisição de compra e nota de empenho conforme Edital de Pregão nº 22/2022.

Teixeira Soares-PR, 23 de abril de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:FD3146E0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 51/2023.**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 22/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente.

CONTRATADA: MARCELO AMARAL LUCAS, inscrita no CNPJ Nº 34.843.253/0001-49, com sede em Rua Vitor Ferreira do Amaral, Nº 1205, Bairro Stroparo, CEP: 84504-454 na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 22/2023 e anexos, até o dia 23 de abril de 2025, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 23 de abril de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:D592B7EF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 52/2023.**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 23/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Solda e Serviço de Torno para as Secretarias Municipais de Teixeira Soares, conforme Termo de Referência – Anexo III.

CONTRATADA: VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, com sede à Rodovia BR – 277, Km 237, nº 800 – Bairro Nhapindazal – CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Solda e Serviço de Torno para as Secretarias Municipais de Teixeira Soares, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 23/2023 e anexos, até o dia 23 de abril de 2025, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 23 de abril de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:27BA9234

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 56/2023.**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 24/2023.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATADA: CAMILA ALBERTINA HOPPEN ESTAMPADORA, com sede a Rua João Negrão Junior, 220 A, centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência – Anexo III,

conforme Edital de Pregão nº 24/2023 e anexos, até o dia 25 de abril de 2025, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 25 de abril de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:E7129638

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 46/2023.**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DE VALOR.

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 21/2023.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE A TABELA AUDATEX.

CONTRATADA: EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.309.102/0001-01, com sede na Rodovia BR 277, Nº SN, SERRA DOS NOGUEIRAS, CEP 84508-899, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR E ADITIVAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE A TABELA AUDATEX, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 21/2023 e anexos, até o dia 23 de abril de 2025, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. Fica acrescido ao valor original do contrato o Valor de R\$152.799,25 (Cento e cinquenta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), onde a contratada se compromete a entregar os itens relacionados em anexo a este termo, condicionada a requisição de compra e nota de empenho conforme Edital de Pregão nº 21/2023.

Teixeira Soares-PR, 23 de abril de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:DFafa286

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 47/2023.**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 21/2023.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE A TABELA AUDATEX.

CONTRATADA: MARCELO AMARAL LUCAS, inscrita no CNPJ Nº 34.843.253/0001-49, com sede em Rua Vitor Ferreira do Amaral, Nº 1205, Bairro Stroparo, CEP: 84504-454 na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

LINEAR SOBRE A TABELA AUDATEX, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 21/2023 e anexos, até o dia 23 de abril de 2025, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 23 de abril de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:B9D98240

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 48/2023.**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 21/2023.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE A TABELA AUDATEX.

CONTRATADA: VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, com sede à Rodovia BR – 277, Km 237, nº 800 – Bairro Nhapindazal – CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE A TABELA AUDATEX, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 21/2023 e anexos, até o dia 23 de abril de 2025, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 23 de abril de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:00A57A06

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 42/2022**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VIGÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 15/2022

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CANALETAS DE CONCRETO, para as Secretarias de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Viação e Serviços Rodoviários de Teixeira Soares.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: V KULIK ME, inscrita no CNPJ Nº 12.579.129/0001-85, com sede em Rodovia PR 438, km 16.2, s/nº, CEP: 84.530-000 na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 57, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR E ADITIVAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, AGRICULTURA E VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de Pregão nº 15/2022, até o dia 18 de abril de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. Fica acrescido ao valor original do contrato o Valor de R\$47.812,50 (Quarenta e sete mil e

oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), aproximadamente a 25% (vinte e cinco por cento), onde a contratada se compromete a entregar os itens relacionados em anexo a este termo, condicionada a requisição de compra e nota de empenho conforme Edital de Pregão nº 21/2022.

Teixeira Soares, 18 de abril de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:77B4B055

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 002/2024**

MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES TEIXEIRA SOARES-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Processo Administrativo Nº 004/2024 Tipo: AQUISIÇÃO

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JANIELI DAYANE RODRIGUES
EVANGELISTA**

Data de Publicação: 18/03/2024 14:53:02

Item: 1 Unidade: OBRA

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/04/2024 15:09:44

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca: Obra Modelo:

Descrição: SERVICOS DE RECAPE ASFÁLTICO (CBUQ) E SINALIZAÇÃO - GUARAÚNA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVICOS DE RECAPE ASFÁLTICO (CBUQ) E SINALIZAÇÃO, NA RUA CONSTANTINO TEIXEIRA, DISTRITO DE GUARAÚNA, DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES CONFORME DESCRIÇÃO E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO TÉCNICO - RECURSO FINISA

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 178.441,46 **Valor Total:** 178.441,46

CLASSIFICAÇÃO

**Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%)
ME**

1 CONSTRUTORA TANGARA LTDA 083 04.345.893/0001-68
178.441,46 178.441,46 Não

DECLASSIFICADOS

**Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%)
ME INABILITADOS**

**Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%)
ME**

AUTORIDADE: LUCINEI CARLOS THOMAZ

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:D1681C29

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 412/2024**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal combinado com o Artigo 8º, inciso I, §§ 3º e 4º (Redação anterior à EC 103/2019) e artigo 50 da Lei 868/2006 de 22/11/2006,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Pensão à Senhora **RITA CRUZ DE SOUZA**, no valor de R\$: 2.044,95 (Dois mil e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) a partir de 02/05/2024, nos termos do Processo nº 016/2024, cujo pagamento mensal será de 100% (cem por cento) da última remuneração do servidor Inativo falecido **DAVID BUENO DE SOUZA**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 02 de Maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

EDUARDO MAGON

Superintendente do FPSMTB

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:81135C16

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 413/2024**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal combinado com o Artigo 8º, inciso I, §§ 3º e 4º (Redação anterior à EC 103/2019) e artigo 50 da Lei 868/2006 de 22/11/2006,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Pensão ao Senhor **JOÃO DA ROCHA BRITO**, no valor de R\$: 2.411,57 (Dois mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) a partir de 02/05/2024, nos termos do Processo nº 017/2024, cujo pagamento mensal será de 100% (cem por cento) da última remuneração da servidora Inativa falecida **MARIA JOSÉ DE CARVALHO BRITO**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 02 de Maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

EDUARDO MAGON

Superintendente do FPSMTB

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:26869863

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 414/2024**

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **MARIA PIRES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora, com proventos integrais correspondentes a 100% da última remuneração, ou seja, R\$: 4.280,36 (Quatro mil mil duzentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), nos termos do Processo nº 018/2024.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:724CA339

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 417/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 02/05/2024, o Senhor **CLEITON FARIAS PRESTE**, portador do CPF 106.976.289-06 do cargo efetivo que ocupa, de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 02 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:700D1556

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 415/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 14, do Art. 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a partir de 31/05/2024, a empregada pública, **MARIA HELENA PONTIN VERI**, portadora do CPF 787.892.499-68 do cargo que ocupa, de **AGENTE DE ENDEMIAS**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 02 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9A11DDF5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 416/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 14, do Art. 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a partir de 31/05/2024, a empregada pública, **EREUTILDE IZABEL SELEGUIM LEUTERIO**, portadora do CPF 034.551.549-80 do cargo que ocupa, de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 02 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E080C914

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, mantenedora da **Escola Municipal Monteiro Lobato – Ensino Fundamental**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

Resolve

I - Homologar os nomes dos membros do Conselho Escolar da **Escola Municipal Monteiro Lobato – Ensino Fundamental**, do município de Terra Boa, com a oferta do Ensino Fundamental, para a Gestão de 28 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2026.

Segmento que representa	Nome Completo
Presidente/Direção	Katsolene Bená da Silva
Vice-Presidente	Katia alencar da Silva
Representante da Equipe Pedagógica	Titular: Eliane Ribeiro Neves Balan Suplente: Patricia da Silva Marques Grande
Representante do Corpo Docente	Titular: Patricia Terezinha Garcia Suplente: Steffanie Gabirelli Perussi dos Santos
Representante da Equipe Técnico-Administrativa	Titular: Willian Candido de Oliveira Suplente: Marcela Andrezza Carneiro
Representante da Equipe de Agentes e Serviços de Limpeza e Alimentação	Titular: Adriana Cristina Alves Pereira Suplente: Luzia de Lourdes Oliveira
Representante de Pais de Estudantes ou Responsáveis	Titular: Lucilena Lanitti Suplente: Adriana Martarelli da Silva Seiscentos
Representante do Corpo Discente	Titular: Magna Fernanda de Souza Pereira Francisco Suplente: Lorena Martins Rodrigues Soler
Representante da APMF	Titular: Cristiane Aparecida da Silva Albonetti Suplente: Aparecida Célia Milan Sempregon
Representantes dos Movimentos Sociais Organizados da Comunidade	Titular: Simone Cristina de Melo de Meireles Suplente: José Batista Neto

II - O Conselho terá seu prazo vencido em 28/02/2026.

Terra Boa, 02 de maio de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8A70E65F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 3.718/2024

Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Terra Boa-PR.

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de aprovação de

uma Política para ampliação da Educação Integral em Tempo na Rede Municipal de Ensino, Cumprimento da condicionalidade constante no Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aprovação e implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Terra Boa-PR.

Art. 2º Fica aprovado o documento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em anexo, denominado de Política de Educação Integral em Tempo Integral, o qual foi devidamente aprovado, em reuniões específicas, pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 3º A Administração Municipal na sua intersetorialidade deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da educação integral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 02 maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município de Terra Boa

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:DDBC085

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 01/2024, APROVADO EM 03/04/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Terra Boa-Pr

ASSUNTO: Cumprimento condicionalidade constante no Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que tem como finalidade fomentar a criação de novas matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica.

RELATORA: Rosane Estela Raimundo Zampar – Secretária Municipal de Educação e Cultura de Terra Boa-PR

TEMA:

Trata-se dos critérios instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que tem como finalidade fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica na Escola Municipal Professor Adriano –EF.

RELATÓRIO

Diante das atribuições deste Conselho Municipal de Educação e da condicionalidade constante no Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que tem como finalidade fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica. Coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação, o programa visa ao cumprimento da meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014), política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro., **este Conselho Municipal de Educação declara e confirma que esta municipalidade atenderá ao Programa Escola em Tempo Integral na Escola Municipal Professor Adriano Franco-EF**, situada no Município de Terra Boa-PR, para a criação de novas matrículas em tempo integral - igual ou superior a sete horas diárias ou 35 horas semanais - considerando propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular, na ampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral e a priorização das escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade

socioeconômica, sendo a informação deliberada e homologada por este Conselho municipal.

Este Conselho reconhece a Política de Tempo Integral, e com base nos acompanhamentos da pauta educacional entente que as condições e metas estabelecidas estão condizentes com a realidade desta municipalidade e a necessidade de atender a Lei n.º nº 14.640 de 31 de julho de 2023.

São objetivos do Programa Escola em Tempo Integral:

I - fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação;

II - elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica;

III - promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;

IV - melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes; e

V - fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

Assim, em reunião realizada em 03 de abril de 2024, o presente conselho e seus representantes atestam a veracidade das informações apresentadas por esta municipalidade, no que tange à condicionalidade retromencionada.

Por fim, recomenda-se o encaminhamento do presente instrumento para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Boa e a quem mais couber, com o intuito de atender a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade.

Aprovado com 28 votos pela Comissão

Não houve voto contrário à conclusão do Parecer dos (as) Conselheiras (os)

Presentes os(as) Conselheiros(as):

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

MARA CRISTINA DE PAULA

LUIZ HENRIQUE TAVERÁS DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIVIANE CRISTINA BATISTA

SONIA RIBEIRO DA SILVA BASQUES

JORDANA LUBASKI DE MARCO FARIA

LUCINEY MOLINA MARQUES

REPRESENTANTES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS)

HELIANDRA ANTONIASSI BENTO

MARCIANE ANDRÉIA ZAMBON

REPRESENTANTES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 A 5 ANOS)

ELAINE ANDRÉIA DE SOUZA

VIVIANE CRISTINA MAINA BUTURA

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO

KÁTIA FRANCIELI RAIMUNDO ROSOLEN

KATSOLENE BENÁ DA SILVA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA ZÉLIA FERREIRA PIETRARRÓIA

VALDIR DE SOUZA BARROS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA

MARIELY CRISTINA VRECCI MARQUES ROSA

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ALINE BERTELI SOARES

JOSIANE SGRINHOLI GUISSONE

DIEMES POMAROLI GALHARDO

GEIZIANE SINTI SOMMARIVA

CRISTIANE APARECIDA GOMES BENÁ

BRUNA BATISTA GARBIN ARANHA
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
 CATARINA APARECIDA MARUTI MILAGRES
 ELIZANGELA ANDRÉIA DA SILVA
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
 CARLOS CEZAR BEZERRA DE MEDEIROS
 IRANI CRISTINA OCCHI RIBEIRO
 MARCIA ELENA LOURENÇO MARI
 VALÉRIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
 SUELI BOVO

Reunião ordinária realizada de forma presencial, em 04 de abril de 2024.

INÊS CABRAL EUGÊNIO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:76D9A193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº17/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011.

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 2 de maio de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar as retificações referente ao Recurso de Emenda para Estruturação da Rede de Serviços do Suas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Rica - APAE, CNPJ:80.614.241/0001-60, no Município de Terra Rica/PR, inserida no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias -SIGTV nº412730420240001.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 02 de maio de 2024

MARIA DO SOCORRO ÂNGELA UMBELINO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Maria da Conceição Dos Santos Borges

Código Identificador:1894B028

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 228/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CRISTINA LACERDA LOUZADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CRISTINA LACERDA LOUZADA**, matrícula Nº 854, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, referente ao período aquisitivo de 20/02/2022 a 19/02/2023 do Município de Terra

Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **03/05/2024 a 22/05/2024**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (02/05/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Saraiva da Silva

Código Identificador:894D6B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.245.733/0001-06**.

DOMICÍLIO: RUA RUCHA POMBO, 2466 - CEP: 87303220 - BAIRRO: , Campo Mourão/PR.

OBJETO: Contratação do Espaço Sou Arte para realização o espetáculo **ISSO TUDO É BRASIL na abertura do Jogos Escolares do Paraná.**, do Processo inexigibilidade 6/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 02/05/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 02/05/2024(dois dias de maio de 2024).

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Contratante

Laine Assessoria e Treinamento LTDA

EDILAINE MARIA DE CASTRO

Contratado

Publicado por:

Natalia Alvarez Cazetta

Código Identificador:41E974F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
15/2024

PROCESSO 66/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público o Processo de Dispensa de Licitação 15/2024, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatório de 40.000 km do veículo Chevrolet

Onix Plus 10TAT NB, placa SDQ-0I82, frota 265, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 08/05/2024 (oito dias de maio de 2024).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 02/05/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:6032B202

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO
PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
9/2024
PROCESSO 9/2024**

O SAMAE de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Diretor, Marcos Paulo Périgo, torna público o Processo de Processo dispensa 9/2024, O objeto consiste em **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 03/05/2024 primeiro dia de maio de 2024.

O edital completo está disponível no site: www.samaetr.com.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, 233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.1522 – 3441.2441, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 30/04/2024

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:D044B537

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 15987/2024**

PORTARIA Nº. 15987/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 5921/2024 em 11/04/2024 e parecer CADE nº 027/2024

R E S O L V E:

ART. 1º. – Reenquadrar o servidor RAFAEL LOPERA, matrícula n.º 1238698-00, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, no nível END V em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 e seus anexos, pela participação no seguinte curso:

Certificado do curso, TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM ÊNFASE NO COMBATE ÀS ENDEMIAS, concluído em 11/08/2023, com carga horária de 1275 horas. UFRGS

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 11 de abril de 2024.

ART. 3º.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:C69AA49B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15988/2024**

PORTARIA Nº 15988/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 6437/2024 em 22/04/2024 e parecer nº 30/2024

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a servidora, DANIELE CRISTINA DA SILVA, matrícula n.º 150541-00, ocupante do cargo de Agente De Endemias, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do curso superior de Ciências Contábeis, concluído em 01 de abril de 2024, Registrado sob o nº 300493/1725501/33, UNINTER.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:9EAB7CA0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 15989/2024**

PORTARIA Nº. 15989/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 6438/2024 em 22/04/2024 e parecer CADE nº 031/2024

R E S O L V E:

ART. 1º. – Reenquadrar a servidora DANIELE CRISTINA DA SILVA, matrícula n.º 150541-00, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, no nível END V em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos seguintes cursos:

Certificado, SIMULADO ENADE, realizado no período de 02/05/2021 a 30/10/2022, com carga horária de 20 horas. UNINTER
Certificado, OFICINA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE - SIOPS e DGMP, realizada nos dias 30/11/2022 e 01/12/2022, com carga horária de 16 horas. DESID/SE

Certificado, COMEMORAÇÃO AO DIA DOS JORNALISTAS - JORNALISMO EM TEMPOS DE DESINFORMAÇÃO E

POLARIZAÇÃO, realizado nas datas de 06,07 e 08/04/2021, com carga horária de 06 horas. UNINTER

Certificado, TALKING BUSINESS - HEALTHTECH BRASILEIRA, concluído em 17/03/2022, com carga horária de 01 hora. UNINTER

Certificado, GLOBAL MEETING UNINTER CONSTRUINDO UM FUTURO SUSTENTÁVEL - PAZ JUSTIÇA E INSTUIÇÕES EFICAZES, realizado nas datas de 05,06 e 07/04/2022, com carga horária de 30 horas. UNINTER

Certificado, GLOBAL MEETING UNINTER CONSTRUINDO UM FUTURO SUSTENTÁVEL - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, realizado no período de 25/10/2021 a 27/10/2021, com carga horária de 30 horas. UNINTER

Certificado do Curso, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO SUS - PMS - PAS -LOA em Master Express Curitiba Hotel - Curitiba/ PR, concluído em 28/07/2022, com carga horária de 08 horas. Empresa CAFM

Certificado do Curso, CONCEITOS CONTÁBEIS E SIOPS em Master Express Curitiba Hotel - Curitiba/ PR, concluído em 29/07/2022, com carga horária de 08 horas. Empresa CAFM

Certificado, MARATONA BLACK FRIDAY - ESGCN, concluído em 27/11/2020, com carga horária de 11 horas. UNINTER

Certificado do Curso, DigiSUS em Master Express Curitiba Hotel - Curitiba/ PR, concluído em 27/07/2022, com carga horária de 08 horas. Empresa CAFM

Certificado do Curso, APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SUS em Master Express Curitiba Hotel - Curitiba/ PR, concluído em 26/07/2022, com carga horária de 08 horas. Empresa CAFM

Certificado do Curso, ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE GESTÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE em Master Express Curitiba Hotel - Curitiba/ PR, concluído em 25/07/2022, com carga horária de 08 horas. Empresa CAFM

Certificado do Curso, APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SUS em Porto Alegre/ RS, realizado no período de 26/04/2022 a 27/04/2022, com carga horária de 10 horas. Empresa CAFM

Certificado, CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE (SIOPS) realizado no período de 27/11/2023 a 28/11/2023, com carga horária de 16 horas. SESA - PR

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

ART. 3º.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Henrique Porcino da Cunha

Código Identificador:85CE0182

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 15990/2024

PORTARIA Nº. 15990/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 6445/2024 em 22/04/2024 e parecer CADE nº 032/2024

R E S O L V E:

ART. 1º. – Reenquadrar a servidora CAMILA MEGDA GODOFREDO ASSIS, matrícula n.º 135097-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, no nível ENFER V em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no seguinte curso:
Certificado do curso, O CUIDADO DE PESSOAS COM HIV/AIDS NA ATENÇÃO BÁSICA, concluído em 10/02/2021, com carga horária de 120 horas. UFRN

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 22 de abril de 2024.

ART. 3º.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Henrique Porcino da Cunha

Código Identificador:1B5F5735

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 15991/2024

PORTARIA Nº. 15991/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 6093/2024 em 15/04/2024 e parecer CADE nº 026/2024

R E S O L V E:

ART. 1º. – Reenquadrar a servidora MARIANE BIASON SANTOS, matrícula n.º 133086-01, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, no nível ASS VII em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no seguinte curso:

Certificado do curso, SAÚDE MENTAL E SAÚDE DA FAMÍLIA, realizado no período de 25/03/2024 a 10/04/2024, com carga horária de 120 horas. ABELINE

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 15 de abril de 2024.

ART. 3º.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Henrique Porcino da Cunha

Código Identificador:4809AC88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 15992/2024

PORTARIA Nº. 15992/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 6537/2024 em 23/04/2024 e parecer CADE nº 033/2024

R E S O L V E:

ART. 1º. – Reenquadrar a servidora DANIELE APARECIDA SIGNORI, matrícula n.º 176370-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, no nível ENF. VII em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos seguintes cursos:

Certificado de Participação, SEMINÁRIO DE ATUALIZAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO MATERNO INFANTIL, realizado no período de 24/05/2022 a 25/05/2022, com carga horária de 12 horas. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

Certificado de Participação, CAPACITAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA, concluído em 05/07/2022, com carga horária de 08 horas. CISCOMPAR

Certificado do curso, ATENÇÃO A HOMENS E MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA POR PARCEIRO ÍNTIMO, concluído em 25/03/2022, com carga horária de 30 horas. UNA-SUS

Certificado de Participação Intitulada, TRANSMISSÃO VERTICAL DO HIV/AIDS E OUTRAS ISTs: um olhar ao futuro, concluído em 01/12/2022, com carga horária de 08 horas. CISCOPAR

Certificado de Participação de Capacitação, HIPERTENSÃO E DIABETES, concluído em 17/08/2022, com carga horária de 08 horas. CISCOPAR

Certificado do curso, DOENÇAS OCASIONADAS POR VÍRUS RESPIRATÓRIOS EMERGENTES INCLUINDO O COVID-19, concluído em 12/07/2020, com carga horária de 4 horas. ESCOLA FIOCRUZ DE GOVERNO

Certificado do curso, MANEJO CLINICO DA COVID-19 NA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, concluído em 11/07/2020, com carga horária de 18 horas. ESCOLA FIOCRUZ DE GOVERNO

Certificado de Participação, SEMINÁRIO SOBRE PÉ DIABÉTICO: AVALIAÇÃO, TRATAMENTO E CUIDADOS COM OS PÉS - APLICABILIDADE NO DIA A DIA, concluído em 10/11/2020, com carga horária de 04 horas. UNA-SUS

Certificado de Participação de Capacitação, HANSENÍASE: DESAFIOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS, concluído em 31/01/2023, com carga horária de 08 horas. CISCOPAR

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 23 de abril de 2024.

ART. 3º.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Henrique Porcino da Cunha

Código Identificador:91CAC9C1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 15993/2024**

PORTARIA Nº. 15993/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 6146/2024 em 16/04/2024 e parecer CADE nº 029/2024

R E S O L V E:

ART. 1º. – Reenquadrar o servidor UEVERSON HENRIQUE RAMOS, matrícula n.º 1229826-00, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, no nível ACS V em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no seguinte curso:

Certificado do curso, TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, concluído em 11/08/2023, com carga horária de 1275 horas. UFRGS

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 16 de abril de 2024.

ART. 3º.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Henrique Porcino da Cunha

Código Identificador:2373BA94

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 15994/2024**

PORTARIA Nº. 15994/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 6145/2024 em 16/04/2024 e parecer CADE nº 028/2024

R E S O L V E:

ART. 1º. – Reenquadrar a servidora ELISANGELA HOFFMANN, matrícula n.º 131768-02, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, no nível ACS V em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no seguinte curso:

Certificado do curso, TÉCNICA EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM ÊNFASE NO COMBATE ÀS ENDEMIAS, concluído em 11/08/2023, com carga horária de 1275 horas. UFRGS

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 16 de abril de 2024.

ART. 3º.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Henrique Porcino da Cunha

Código Identificador:BD063FAC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15983/2024**

PORTARIA Nº 15983/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 6884/2024 em 30/04/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Sra. PAMELA DENIZ DAMIAO, do cargo de Cuidadora, matrícula 209244-00, inscrita no CPF sob o nº 113.564.609-09, a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiane Cristina Piva Caetano

Código Identificador:47669AA1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15984/2024**

PORTARIA Nº 15984/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo de Chefe do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, o Sr. Luiz Carlos de Moura Junior, matrícula nº 1226193-00, portador do CPF nº. 114.607.639-80, a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 15441/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA,
Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:587452FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15985/2024

PORTARIA N.º 15985/2024

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 6806/2024 em 29 de abril de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Vanessa Pivato dos Santos, matrícula 175412-00, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 2 (dois) anos de licença para tratamento de assuntos particulares conforme artigo 124 da Lei Municipal nº 086/95.

Art. 2º - A Licença de que trata o artigo 1º será de 26/06/2024 a 25/06/2026.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:3565103A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º. 15986/2024

PORTARIA N.º. 15986/2024

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). MATEUS AUGUSTO BON AMI TEIXEIRA aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **MATEUS AUGUSTO BON AMI TEIXEIRA**, portador(a) do CPF nº 080.909.759-17, no cargo de Dentista II – Classe Inicial – Nível DEN I, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 06 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:47B8701F

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA N.º.002/2024

Portaria nº 002/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de funcionário para a Previdência Municipal e dá outras Providências.

Regina Balonekr dos Santos – Superintendente da PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Cleiton Arie dos Santos Barreto**, para exercer o cargo de Assessor Financeiro da Previdência Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Nível 14, constante do anexo III, da Lei nº 134/96, a partir de 03 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria nº.003/2005.

Terra Roxa - PR, 02 de maio 2024.

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Superintendente
Portaria nº 5972/2013

Publicado por:
Regina Balonekr Dos Santos
Código Identificador:D70DDD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 029/2024

Termo de Adjudicação

Processo nº: 55/2024

Licitação nº: 29/2024

Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada no Fornecimento de Tubos de Concreto para atender as necessidades de Diversas Secretarias Municipais Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	Itens
E. LIMA & PICOLO LTDA	1, 2, 3, 4, 5
R\$282.750,00 (duzentos e oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 2 de maio de 2024

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FC459976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2024

NÚMERO DA LICITAÇÃO N° 29/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 55/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 2 de maio de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: E. LIMA & PICOLO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.247.109/0001-38, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RODRIGO ALVES PICOLO, Administrador, portador do RG/CI nº 5871376-7 e no CPF/MF nº 026.506.569-05, com endereço à RODOVIA PR 239, Lt 254, GUARANY - 85.835-000, Jesuítas - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada no Fornecimento de Tubos de Concreto para atender as necessidades de Diversas Secretarias Municipais.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R\$ 282.750,00 (duzentos e oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:78881725

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: 50.767.254 LUIZ CESAR DE ASSIS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA MUSICAL COM EQUIPAMENTOS DE SOM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, ANIMAÇÃO DE BAILES/MATINÊS, COM MÚSICA AO VIVO E COM REPERTÓRIO VOLTADO A TERCEIRA IDADE, PARA EVENTOS DIRECIONADOS A PESSOA IDOSA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS - JOSÉ CRISPIM COSTA, NA CIDADE DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 29/05/2025, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO VALOR DE R\$ 24.950,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS), COM FULCRO NO ART.84 DA LEI 14.133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: 50.767.254 LUIZ CESAR DE ASSIS.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AEE04778

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009-2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 62/2024, **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 9/2024

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 62/2024, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 9/2024, o(s) participante(s): 156116 - FABIANA DOS SANTOS JOAQUIM BORTOLI E GENIVALDO MAGNONI BORTOLI

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - POSTO CENTRAL II.	MESES		12	R\$3.323,46	R\$39.881,52
Total Fornecedor:					R\$39.881,52

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CFB881A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009-2024**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 9/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 9/2024, Processo Administrativo nº 62 / 2024, que tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA VEREADOR VICENTE BALAN, Nº 76, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, PARA INSTALAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – POSTO CENTRAL II. , do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
156116 - FABIANA DOS SANTOS JOAQUIM BORTOLI E GENIVALDO MAGNONI BORTOLI	1

Terra Roxa, 2 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D9B72799

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO DISPENSA 013/2024**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Dispensa Presencial Nº 13/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa Presencial nº 13/2024, Processo Administrativo nº 53 / 2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM FINS EDUCACIONAIS DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR., do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
160709 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8

Terra Roxa, 2 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E5DC9D3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO ABERTURA DE ENVELOPES - CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2024**

**AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA
ABERTURA DE ENVELOPES**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização no dia 06/05/2024, às 09:00 horas, na sala de Reuniões, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a sessão pública para Abertura de envelopes referente ao Chamamento Público nº 001/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES OU ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AOS ALUNOS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE DE TERRA ROXA - PR.** Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, pelo telefone (44) 3645-8300, ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 02 de maio de 2024.

PAULO CESAR FARIAS

Agente de Contratação

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:EEBE99B3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 11/2024 (REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO)**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 14/2024

**Processo de dispensa de licitação pelo valor nº 11/2024
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e nos Decretos Municipais nº 4792/2024 e nº 4794/2024, decide que fica dispensada de licitação, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de itens de panificação para a Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

Contratadas:

Cristiane Colaço Martins Negrelli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.610.353/0001-92, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 890, Bairro Centro, Tijucas do Sul, Paraná. **Valor do Fornecedor:** RS 658,10 (Seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

Mercado LD Santos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.173.641/0001-47, com endereço na Rodovia PR 281, KM 12, Bairro Xaxim, Tijucas do Sul, Paraná. **Valor do fornecedor:** R\$ 1.694,40 (Um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Panificadora Doce Sabor Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.057.664/0001-05, com endereço na Rodovia PR 281, KM 20, Bairro Lagoa, Tijucas do Sul, Paraná. **Valor do fornecedor:** R\$ 1.132,15 (Um mil, cento e trinta e dois reais e quinze centavos).

Panificadora Pães Schueda Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.789.603/0001-38, com endereço na Rua Presidente Medici, nº 167, Bairro Centro, Tijucas do Sul, Paraná. **Valor do Fornecedor:** RS 1.285,50 (Um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL DO PROCESSO: 4.770,15 (Quatro mil, setecentos e setenta reais e quinze centavos).

Dotação Orçamentária: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL; 01 – CÂMARA MUNICIPAL; 2.001– MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO; 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo; 3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios Para Copa e Cantina. Tijucas do Sul, 30 de abril de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:87825188

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 02 DE MAIO DE 2024**

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **HILDA ADELINA CARVALHO**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 7.878.255-2/SSP/PR, matrícula funcional nº 1438 e 118895, titular do cargo de Professor, em virtude de Visita dos Secretários Municipais de Educação do Paraná ao Ceará, a ser realizado entre os dias 04 a 08 de maio de 2024, na cidade de Fortaleza- CE, conforme memorando nº 300/2024 – SEMECE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Prêcoma
Código Identificador:E0BF936B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL CONCORRENCIA
ELETRONICA Nº 02/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 02/2024

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 4943 de 01/04/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/06/2024 às 09:00 horas, no endereço eletrônico <http://www.blcompras.com>, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 02/2024 na modalidade **CONCORRÊNCIA DO TIPO**

MENOR PREÇO POR LOTE. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://tjucasdosul.pr.gov.br>

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DUAS INFRAESTRUTURAS URBANA (LAZER), CONTENDO, CAMPOS DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, QUADRA POLIESPORTIVA, ESTACIONAMENTO, PAISAGISMO CONFORME DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS PROJETOS.

Tijucas do Sul, 02 de maio de 2024.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI

Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:

Aline Woiakevicz Giombelli

Código Identificador:8DB1FEC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 40/2024**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste no **CREDCIAMENTO DE ATLETAS AMADORES QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES DE NÍVEL REGIONAL, INTERMUNICIPAL, ESTADUAL, NACIONAL OU INTERNACIONAL, PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA CUSTEAR DESPESAS DE HOSPEDAGEM, INSCRIÇÕES NOS EVENTOS ESPORTIVOS/COMPETIÇÕES, MEDICAMENTOS, PASSAGENS OU COMBUSTÍVEL, COMO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 782/2021 PODENDO SER CONCEDIDA NA MODALIDADE INDIVIDUAL OU COLETIVA.**

Contratado: **JOSICLER FATIMA DOS SANTOS**, CPF: **063.738.029-06**

Valor: R\$ 1.178,73 (Um mil cento e setenta e oito reais e setenta e três centavos)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 40/2024.

Dotação Orçamentária:

08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

004 Diretoria de Esporte

27.812.0004.2038 Manutenção da Diretoria de Esporte

3960 (0000) 3.3.90.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 02 de maio de 2024.

JOSE ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Woiakevicz Giombelli

Código Identificador:27274C5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 39/2024**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO CIRCENSE (CIRCO)**. Contratado: **SOLARA LAIANA C SALGUEIRO - CNPJ: 23.272.409/0001-62**.

Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 39/2024.

Dotação Orçamentária:

08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

002 Diretoria de Cultura

13.392.0004.2033 Manutenção da Diretoria de Cultura

3670 (000) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 02 de maio de 2024.

JOSE ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Becker de Souza

Código Identificador:E8BFEF86

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 05 /2024

SÚMULA: Altera a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Tomazina, as pessoas abaixo designadas, com mandato de maio/2023 a maio /2025.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS	MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Cinthia Alferes Chueire Suplente: Lucilei de Fatima Lopes	APMF-Centro Municipal de Educação Infantil e Escola Municipal Ademar Haruo Ishii. Titular: Flavio Silva Nazareth Suplente: Patricia dos Santos Campos
Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Franciele Inocência de Oliveira Suplente: Kelly Ticiane Richter	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS – CASA LAR Titular: Sibeli Almeida Suplente: Josiane Aparecida Guimarães
Secretaria Municipal de Educação: Titular: Flavio Santos Fontanelli Suplente: Ivanilda Gouveia Maria de Melo	APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: Titular: Marisa Ribeiro Silveira Reis

Departamento Municipal de Finanças: Titular: Júlio Cesar Leocádio Barbosa Suplente: Felipe Barbosa Ferreira	Suplente: Sylvia Karina Paez Dib Hospital São Vicente de Paula: Titular: Fernanda Vidal Costa Suplente: Marina Livia de Souza
--	--

Art. 2º Ficam nomeados para a composição da diretoria os seguintes membros:

Presidente: Francielle Inocência de Oliveira
Vice-presidente: Flavio Silva Nazareth
Secretario: Kelly Ticiane Richter

Tomazina, 02 de maio de 2024

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:FF61A4E2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 143/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a), **PRICILA INOCENCIA DOS SANTOS**, Matr. Nº 1072, do cargo comissionado de **DIRETORA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, em 02 de maio de 2024.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) Comissionado(a) para o Cargo de **DIRETORA MUNICIPAL DE CULTURA**, a partir 03 de maio de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga no que couber a Portaria 026/2023 e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de maio de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:64B96569

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 144/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a), **YURI LUIZ DE OLIVEIRA**, Matr. Nº 1403, do cargo comissionado de **DIRETORIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, em 02 de maio de 2024.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) Comissionado(a) para o Cargo de **DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, a partir 03 de maio de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga no que couber a Portaria 119/2024 e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de maio de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2A4D9DE5

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 023/2024

SÚMULA: abre inscrições para a realização de curso de qualificação denominado "Excursão Técnica sobre Produção de Queijos no Rio Grande do Sul", promovido pelo IDR-PR e pela FETAEP, e dá outras disposições.

O Prefeito de Tomazina, no âmbito de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Conforme autorização do art. 59, §2º, da Lei Complementar 01/2007, como forma de desenvolvimento de projetos de educação empreendedora, com o objetivo de disseminar conhecimentos sobre gestão de microempresas e empresas de pequeno porte, o Município de Tomazina oferecerá incentivo aos pequenos agricultores inscritos como alunos do curso de qualificação "Excursão Técnica sobre Produção de Queijos no Rio Grande do Sul", promovido pelo IDR-PR e pela FETAEP, a ser ministrado entre os dias 14 a 16 de maio de 2024, no Município de Porto Alegre – RS.

Art. 2º - Os produtores que tenham interesse em serem alunos do curso, deverão apresentar requerimento escrito, conforme anexo deste Decreto, no período de 05 a 06 de maio de 2024, visando suas inscrições, ocasião em que deverão apresentar:

I – Documentos pessoais;

II – Documentos que comprovem se tratar de produtor(a) leiteiro(a), ou que pertença a grupo familiar de produtor(a) leiteiro(a).

Art. 3º - O Município pagará o incentivo *in natura*, como meio de viabilizar a hospedagem dos alunos no período do evento, de modo que nenhum valor será transferido às pessoas físicas beneficiadas pelo incentivo previsto na Lei Complementar 01/2007.

Art. 4º - É obrigatória a apresentação de documento que comprove a participação dos alunos inscritos no referido evento, sob pena de cobrança do incentivo realizado pelo Município de Tomazina, administrativa e judicialmente.

Art. 5º - As despesas de que tratam o presente Decreto têm previsão na rubrica orçamentário: Unidade: 08.001. Agropecuária 20.608.0015.1067 - manutenção do departamento de agricultura. 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de terceiros – PJ.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 02 de maio de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito de Tomazina

ANEXO - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CURSO DE QUALIFICAÇÃO "EXCURSÃO TÉCNICA SOBRE PRODUÇÃO DE QUEIJOS NO RIO GRANDE DO SUL"

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIEDADE ONDE É/SERÁ REALIZADA A PRODUÇÃO DE QUEIJO: _____

Por meio desta inscrição, o inscrito se declara ciente da íntegra do Decreto Municipal 023/2024 – Município de Tomazina, principalmente no que se refere à obrigação de apresentar o certificado de Conclusão do Curso, sob pena de cobrança do custeio de sua inscrição.

DATA: _____

ASSINATURA: _____

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:253A124A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 145/2024

O senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, para o “Conselho Municipal da Cultura”, conforme Lei nº 582/2023, os seguintes membros:

PRESIDENTE:

THAYANY DE MORAIS HEIDGGER - CPF Nº 080.933.789-44
Secretária Municipal do Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**1º MEMBRO TITULAR:**

FLÁVIO SANTOS FONTANELLI – CPF Nº 943.166.605-78

1º SUPLENTE:

FLÁVIO NAZARETH – CPF Nº 053.509.029-38

2º MEMBRO TITULAR:

MICHEL COUTO MENDES – CPF Nº 031.629.769-01

2º SUPLENTE:

PAULA CAROLINA GOMES DA SILVA - CPF Nº 063.250.139-13

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**1º MEMBRO TITULAR E VICE-PRESIDENTE:**

ALFREDO BRAZ DA COSTA ALEMÃO – CPF Nº 509.179.519-72

1º SUPLENTE:

JOÃO INÁCIO WENZEL – CPF Nº 384.624.596-34

2º MEMBRO TITULAR:

NASSARA DA SILVA ELIAS BORGES – CPF Nº 836.791.629-972

2º SUPLENTE:

TATIANE INOCÊNCIA CARDOSO – CPF Nº 064.171.279-07

3º MEMBRO TITULAR:

CLAUDETE APARECIDA PINTO – CPF Nº 016.136.889-95

3º SUPLENTE:

EDUARDO PEREIRA CUNHA – CPF Nº 063.998.452-95

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
02 de maio de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:41B8F23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
20/2024 LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de materiais elétricos destinados à manutenção da rede de iluminação pública do Município de Tomazina, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e Edital.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2024, no portal: (www.bll.org.br).

Valor Total de Referência: R\$225.925,00 (duzentos e vinte cinco mil, novecentos e vinte cinco reais).

Abertura da Licitação: 09 horas do dia **20/05/2024**.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, no PNCP no site <https://pncp.gov.br/> e no portal: www.bll.org.br. Maiores

esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 02 de maio de 2024.

MARCIELE ISABEL MUNARO

Pregoeira

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:483670BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
06/2024

Processo Adm: Nº 28/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA ELETRÔNICA ANUAL DE FERRAMENTA DE CONSULTA DE PREÇOS DE SERVIÇOS (HORA HOMEM) E PREÇOS DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS/EQUIPAMENTOS E TRATORES AGRÍCOLAS, INCLUSO TABELA ORÇAMENTÁRIA TEMPÁRIA PARA REFERÊNCIA DE TEMPO, ABRANGENDO PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS E ELÉTRICOS EM GERAL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 21.249,96(vinte e um mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos):L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA(17922286000165) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 21.249,96 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 2 de maio de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO

Autoridade Competente

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:09E9C05E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS,
JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

1º LUGAR – L B ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 04.351.798/0001-77 – R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

2º LUGAR – PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 12.873.443/0001-76 – R\$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais).

3º LUGAR – CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30 – 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)

EMPRESA HABILITADA

L B ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 04.351.798/0001-77

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

NÃO HOUE.

EMPRESAS INABILITADAS

NÃO HOUE.

Três Barras do Paraná/Pr, 02 de maio de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Agente de Contratação

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:81EF32B5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/2024

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA ELETRÔNICA ANUAL DE FERRAMENTA DE CONSULTA DE PREÇOS DE SERVIÇOS (HORA HOMEM) E PREÇOS DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS/EQUIPAMENTOS E TRATORES AGRÍCOLAS, INCLUSO TABELA ORÇAMENTÁRIA TEMPÁRIA PARA REFERÊNCIA DE TEMPO, ABRANGENDO PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS E ELÉTRICOS EM GERAL

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/21 e Dispensa Eletrônica nº 06/2024

VALOR: R\$ 21.249,96 (Vinte e um mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2024.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:A0DCD729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 978 DE 02 DE MAIO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o exercício de 2024, o crédito adicional Especial no valor de até R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), a seguir especificado:

09 – Secretaria Geral de Obras e Serviços Públicos**09.003 – Departamento de Infraestrutura e Urbanismo****15.453.0021– Programa de Desenvolvimento Urbano****2.068 – Manutenção do Transporte Coletivo****3.3.30.00.00.00 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal**

Fonte 000 – Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 245.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal da Administração**04.001 – Departamento de Administração e Tecnologia da Informação****04.122.0004– Programa de Supervisão e Coordenação Administrativa****2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração****3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**

Fonte 000 – Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 245.000,00

Art. 3º. Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 02 de maio de 2024

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Município

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:2B85016E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 979 DE 02 DE MAIO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o exercício de 2024, o crédito adicional Especial no valor de R\$ 14.422.415,92 (quatorze milhões e quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos e quinze reais e noventa e dois centavos), a seguir especificado:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.001 – Departamento de Ensino Fundamental****12.361.0017– Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental****1.076 – Construção de Escola em Tempo Integral****4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

Fonte 950 – Novo PAC - Escolas em Tempo Integral..... R\$ 9.825.286,92

Fonte 000 – Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 100.258,03

06.002 – Departamento de Educação Especial, EJA e Ensino Infantil**12.365.0018– Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil****1.077 – Construção de Creche e Escola da Educação Infantil****4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

Fonte 951 – Novo PAC – Creches e Escolas de Educação Infantil..... R\$ 4.451.448,03

Fonte 000 – Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 45.422,94

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recursos, consoante pelos incisos I e II, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964:

§ 1º - O Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial na fonte:

000 – Recursos Ordinários (livres)..... R\$ 145.680,97

§ 2º - O Excesso de arrecadação nas fontes:

950 – Novo PAC – Escolas em Tempo Integral..... R\$ 9.825.286,92

951 – Novo PAC – Creches e Escolas de Educação Infantil.... R\$ 4.451.448,03

Art. 3º. Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 02 de maio de 2024

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito MUNICIPAL

Mensagem ao Projeto de Lei nº 014/2024

Senhor Presidente
Adriano Pereira Xavier
Senhores Vereadores

Servimos do presente, para encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 014 /2024, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município.

JUSTIFICATIVA

O município de Tunas do Paraná foi contemplado no programa “Novo PAC” do Governo Federal com duas obras no eixo de Educação, sendo elas 1 (uma) Creche para educação infantil no valor de **R\$ 4.451.448,03 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e três centavos)** e 01 (uma) escola em tempo integral no valor de **R\$ 9.825.286,92 (Nove milhões oitocentos e vinte e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)**.

Sendo assim por se tratar de um programa novo, faz –se necessária a abertura de crédito especial no orçamento do município

Diante do exposto, contamos, portanto, com o indispensável apoio de nossos nobres vereadores para a aprovação da presente propositura.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e apreço.

Tunas do Paraná, 30 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B634D54E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e, de outro lado a empresa ABS ELEVADORES LTDA CNPJ: 40.041.505/0001-19.

OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA 01 (UM) ELEVADOR DE FABRICAÇÃO (FLEXIPAR ELEVADORES), de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital da Dispensa Eletrônica n.º 08/2024 e seus anexos.

PRAZOS: vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente termo.

PAGAMENTO- VALOR: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
39	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		1001

DATA: Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, 29 de abril de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
SERGIO GALDINO BOLBE- Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C2080A14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 30 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação – CME.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Chefe do Poder Executivo do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º da Lei Municipal nº 422/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que com constituirão o Conselho Municipal de Educação de Tunas do Paraná da seguinte forma:

§1º. Presidente:

a) **Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro**, matrículas nº 015 e 383, com mandado vigente até 31 de dezembro de 2024;

§2º. Representante do Poder Executivo Municipal:

I. Titulares:

a) **Ronaldo de Oliveira**, matrícula nº 840, com mandado vigente até 31 de dezembro de 2026, reconduzido pela última vez;

b) **Marcela Cristina dos Santos Piazza**, matrícula nº 341, com mandado vigente até 31 de dezembro de 2024, reconduzida pela última vez;

II. Suplentes:

a) **João dos Santos de Brito**, matrícula nº 116, com mandado vigente até 31 de dezembro de 2024;

b) **Raquel Skora Santos**, matrícula nº 144, com mandado vigente até 31 de dezembro de 2026;

§3º. Representante dos Diretores de Rede Municipal de Ensino:

I – Titular:

a) **Edson Brasílio de Oliveira**, matrículas nº 081 e 244, com mandado vigente até 31 de dezembro de 2026, reconduzido pela última vez;

II – Suplente:

a) **Eliane de Fátima das Neves**, matrícula nº 781, com mandado vigente até 31 de dezembro de 2026;

§4º. Representante dos Professores de Rede Municipal de Ensino:

I. Titulares:

a) **Gentila Otaviana Gerent dos Santos**, matrículas nº 134 e 422, com mandado vigente até 31 de dezembro de 2024;

b) **Gisele da Cruz Oliveira**, matrícula nº 774, com mandado vigente até 31 de dezembro de 2024;

c) **Zuleide Aparecida Buzelatto**, matrícula nº 238, com mandado vigente até 31 de dezembro de 2026, reconduzida pela última vez;

II. Suplentes:

a) **Daniele do Rocio Galvão Sykacz**, matrículas nº 103 e 379, com mandado vigente até 31 de dezembro de 2026, reconduzida pela última vez;

b) **Nair Aparecida de Paula Prestes**, matrícula nº 768, com mandado vigente até 31 de dezembro de 2026;

c) **Margarida Eliane Berticelli**, matrículas nº 101 e 241, com mandado vigente até 31 de dezembro de 2024;

§5º. Representantes de Pais de Alunos da rede Municipal de Ensino:

I. Titular:

a) **Marizângela Baldão de Moraes**, matrícula nº 462, com mandado vigente até 31 de dezembro de 2026;

II. Suplente:

a) **Talita de Lima Cruz Wedech**, matrícula nº 624, com mandado vigente até 31 de dezembro de 2024;

§6º. Representantes dos Servidores das Escolas Municipais:

I. Titular:

a) **Dinair Fernandes dos Santos Coimbra**, matrícula nº 008, com mandado vigente até 31 de dezembro de 2024;

II. Suplente:

a) **Anadir Aparecida Galvão de Oliveira**, matrícula nº 150, com mandado vigente até 31 de dezembro de 2024;

Art. 2º. Pelo exercício da função expressas no artigo anterior não haverá remuneração, sendo as atribuições as constantes na Lei Municipal nº 442/2010.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 30 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:43C12B6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2024

Processo Administrativo n.º 10/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Turvo/PR.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cantina

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

VALOR MÁXIMO: Com a pesquisa de preços realizada, determinou-se o valor unitário máximo de R\$24.832,55 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA: A participação na presente dispensa ocorrerá por meio de envio/entrega de orçamento em até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação, para o e-mail contato@camaraturvo.pr.gov.br, ou diretamente nas dependências da Câmara Municipal.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrada a data de publicidade, se não for recebido nenhuma proposta será definido como vencedor o menor valor das cotações de preços realizadas anteriormente.

AVISO NA ÍNTEGRA: Disponível em:
<https://camaraturvo.pr.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view>

=

LIST-LICIT&modalidade=&tipo_licita=&ano=2024

Publicado por:

Oilson Cordeiro

Código Identificador:FEC4C29D

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2024
Processo Administrativo n.º 13/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Turvo/PR.

OBJETO: contratação de empresa especializada no acompanhamento de publicações legais e disponibilização de recortes eletrônicos de Diários Oficiais em âmbito Estadual e Federal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

VALOR MÁXIMO: Com a pesquisa de preços realizada, determinou-se o valor unitário máximo de R\$ 880,80 (oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos)

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA: A participação na presente dispensa ocorrerá por meio de envio/entrega de orçamento em até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação, para o e-mail contato@camaraturvo.pr.gov.br, ou diretamente nas dependências da Câmara Municipal.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrada a data de publicidade, se não for recebido nenhuma proposta será definido como vencedor o menor valor das cotações de preços realizadas anteriormente.

AVISO NA ÍNTEGRA: Disponível em:
<https://camaraturvo.pr.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dF>

PQ==&view=LIST-LICIT&modalidade=&tipo_licita=&ano=2024

Publicado por:

Oilson Cordeiro

Código Identificador:9EC55FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 30 de abril de 2024, o contrato de trabalho nº 37/2024, da senhora Jocene Dziecinny de França, inscrita no CPF nº 023.363.799-02, de prestação de serviços no cargo de Auxiliar Educacional, 20 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS n. 03/2023. Em atenção à solicitação da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de abril de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:8C2101D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 138/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 18/2019

Quinto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 138/2019 – Dispensa de Licitação Nº 18/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0020-76, com sede localizada na Rua João Negrão, Nº 1251, Rebouças, no Município de Curitiba/PR, CEP: 80.230-150 - Objeto: Serviços de postagem e recebimento de correspondências e encomendas, nos termos e condições constantes da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo Nº 138/2019 (oriundo do Dispensa de Licitação nº. 18/2019) – Vigência: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo sua vigência com término em 05/05/2025 – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:3D94BE51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 113/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saude, autorizado pelo Prefeito Municipal em 30/04/2024, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo - Hospital Bom Pastor, inscrito no CNPJ nº 75.957.431/0001-40

Objeto: Repasse de recursos financeiros.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fundamento legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Justificativa: O termo de fomento visa celebrar parceria entre Município e Associação Nossa Senhora Aparecida, proposta esta que pretendem celebrar para pagamentos dos custos fixos da Instituição. "A partir do termo de Fomento com o Município de Turvo, pleiteia-se a transferência de recursos para atender a Associação Nossa Senhora Aparecida, mantenedora do Hospital Bom Pastor uma vez que esta exerce as atividades de natureza continuada na área da Saúde. Neste sentido, a pretensão desta entidade é formalizar uma parceria com a administração pública para consecução de finalidades de interesse público, destaca-se que existe inteira reciprocidade, uma vez que o município de Turvo, considerando sua própria natureza atende ao interesse público. Como o plano de trabalho diz respeito a uma requisição de recursos financeiros, logo, o termo de fomento é apropriado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014. Ademais o município tem a Lei Municipal nº 41/2022 que autorizou o poder Executivo a firmar parcerias com esta instituição." Desta forma, o repasse de recursos servirá para cobrir despesas fixas as quais são essenciais para manter o serviço básico e de qualidade. O repasse será feito mensal conforme cronograma, sempre apresentando comprovação documental. Embasamento Legal*: Termo de Fomento é apropriado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014. Ademais o município tem a Lei Municipal nº 41/2022 que autorizou o Poder Executivo a firmar parcerias com esta Instituição.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos –

Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 02 de maio de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto nº 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:23E0B278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 16/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2024, cujo objeto visa Repasse Financeiro por meio de Termo de Fomento - Visando a parceria entre o município e a **Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo - Hospital Bom Pastor**, inscrito no CNPJ nº 75.957.431/0001-40 para repasse de Recursos Financeiros para despesas fixas da Instituição, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da contratada;

Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas no Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 02 de maio de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:4617DECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
64/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. nº 1452/2024 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas esportivas e troféus, para o I Campeonato de Futebol entre Associações, de acordo com as seguintes indicações:

Itens nº 01, 02, 03 e 05 em favor da empresa **INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA (CNPJ Nº 28.480.081/0001-93)** pelo valor global R\$ 1.713,28 (um mil, setecentos e treze reais e vinte e oito centavos);

Item nº 04 em favor da empresa **KOKRENUM LTDA (CNPJ Nº 44.005.565/0001-37)** pelo valor global R\$ 5.496,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais);

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 02 de maio de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:3A7C31FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 98/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº
09/2022**

Extinção - Contrato Administrativo nº 98/2022 – Tomada de Preços Nº 09/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ 00.502.754/0010-30, localizada na Rua Vinte e Um de Abril, Nº 417, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Luana Andrade Faveri, portador da cédula de identidade R.G. n.º 10.282.033-9, inscrito no CPF sob n.º 082.358.749-54, residente na Av. Anziro Zarur, nº 893 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – **Da rescisão:** Diante do que consta no Proc. Administrativo 2.342/2024, trata-se de extinção contratual pelo término de sua vigência. Fica extinto o contrato nos termos de sua vigência, isto é, 23 de novembro de 2022 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:08569CA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
56/2024**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. nº 1441/2024 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimentos de refeições, marmitas e refrigerante, de acordo com as seguintes indicações:

Lotes nº 01 em favor da empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE E (CNPJ Nº 13.095.862/0001-97)** pelo valor global R\$ 50.038,16 (cinquenta mil, trinta e oito reais e dezesseis centavos);

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 02 de maio de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:54E93319

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 124/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº
102/2022**

Quinto Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 124/2022 – Pregão Presencial Nº 102/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97 com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº s/n, Centro no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000, neste ato representada por Josias Garcia Conrado, portador da cédula de identidade Nº 7.919.632-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.400.259-90 - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar – **RELATIVAMENTE AO LOTE Nº 02 Vigência:** findará em 04 de julho de 2024 – **Valor:** R\$ 117.586,16 (cento e dezessete mil quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:1CD84A33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 157/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº
102/2022**

Sexto Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 157/2022 – Pregão Presencial Nº 102/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97 com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº s/n, Centro no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000, neste ato representada por Josias Garcia Conrado, portador da cédula de identidade Nº 7.919.632-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.400.259-90 - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar – **RELATIVAMENTE AO LOTE Nº 01 e 03 – Valor:** R\$ 666.257,35 (seiscentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) – **Vigência:** findará em 04 de julho de 2024 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:CAA79AEF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 46/2024**

OBJETO: Construção da nova Escola Municipal Professora Hilda Romanzini de Melo, contendo: 10 salas de aula, auditório, laboratório, biblioteca e informática, cozinha, pátio coberto, calçadas externas,

parquinho instalado em quadra de areia, quadra poliesportiva, instalações sanitárias feminina e masculina e instalações sanitárias PNE, de acordo com edital, projetos e memoriais anexo a este processo.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.

FORMA DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.

MODO DE DISPUTA: “Aberto e Fechado”

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 18/06/2024.**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **18/06/2024 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Agente de Contratação.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 5.270.429,33 (Cinco milhões duzentos e setenta mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”.

LOCAL: www.bl.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 30 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:ACAA5783

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 21/2024**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE
UNIÃO DA VITÓRIA**

**CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 –
CEP: 84.600-900**

União da Vitória – Paraná.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 44/2024**

Ratifico e Homologo, em 02/05/2024, a Inexigibilidade de Licitação n.º 21/2024, que tem por objeto *Locação de imóvel, situado na Rua Professora Amazília, n.º 593, Centro de União da Vitória, o qual será destinado para o funcionamento do PROCON Municipal de União da Vitória;* em favor dos locadores **CARLOS AGUSTINI**, CPF n.º 286.239.249-91 e **JOÃO LUIZ AGUSTINI**, CPF n.º 158.578.839-20; com o Valor Total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), nos termos da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Professora Amazília, n.º 593, Centro de União da Vitória, o qual será destinado para o funcionamento do PROCON Municipal de União da Vitória.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória.

CONTRATADO(S): CARLOS AGUSTINI, CPF n.º 286.239.249-91; Termo de Contrato n.º 25/2024, Valor mensal de R\$ 3.000,00, Valor Anual de R\$ 36.000,00;

JOÃO LUIZ AGUSTINI, CPF n.º 158.578.839-20; Termo de Contrato n.º 26/2024, Valor mensal de R\$ 3.000,00, Valor Anual de R\$ 36.000,00;

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21.

FORO: União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 02 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:

Sheila Conceição Rodrigues da Silva

Código Identificador:1473827F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 220/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Considerando o memorando 30/2024 do Departamento de Licitações o qual informa a recusa de assinatura da Ata de Registro de Preços e outras ocorrências;

RESOLVE

Art. 1º **INSTAURAR** Processo Administrativo, a fim de apurar eventual recusa injustificada dos adjudicatários em assinar ata de registro de preços e seus prejuízos eventualmente causados.

Art. 2º Notifiquem-se as empresas para a tomada de providências bem como para apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerando os prejuízos ao fornecimento do objeto, sob pena das penalidades expostas na Lei 14.133, quais sejam:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

Ademais, desde já, esclareço para todos os fins que a aplicação de multa, consoante §3º do art. 156, supracitado, poderá ser aplicada concomitante às penas dispostas nos incisos I, III e IV.

Art. 3º A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa deverá ser enviada por e-mail para o endereço eletrônico **processoadministrativo@uniaodavitoria.pr.gov.br**.

Art. 4º Outrossim, formalize-se a abertura física dos autos junto ao Setor de Protocolo Municipal e após os devidos trâmites de notificação, remetam-se os autos a Comissão de Processo Administrativo para devida apuração dos fatos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Diligências necessárias.

União da Vitória, 18 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:63B92F4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 233/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO:

Art. 1º Nomeia o Senhor **GABRIEL HENRIQUE GUIMARÃES BUENO**, portador do RG 10.688.539-7 SSP/PR, CPF 104.842.249-64, para exercer o cargo de **COORDENADOR DA SALA DO EMPREENDEDOR**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki

Código Identificador:1326E2A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 029/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação de Apoio ao Dependente de álcool e outras drogas – ADAD no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de maio de 2024.

MARLENE SONNENSTRAHL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki

Código Identificador:FCD822B8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL 059-2024 - CONVOCAÇÃO**

EDITAL Nº 059/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Processo Seletivo 001/2023, já homologado;

Cargo: Enfermeiro

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Aline do Nascimento de Andrade	10.529.xxx-x	40º
Tais Fernanda Lara da Silva	13.395.xxx-x	41º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **03/05/2024** até **09/05/2024** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 03 de maio de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Gustavo Santos

Código Identificador:72A4A22A

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS - 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2024**

Beneficiário	Cargo	Destino	Período afastamento	de	Atividade desenvolvida	Qtde Diárias	de	Valor R\$	Ato Administrativo
Daniel Zanescio	Vice Prefeito	Curitiba PR	16/04/2024		Visita à Assembleia Legislativa do Paraná, ao Deputado Gugu Bueno e visita à Casa Civil	01		180	Portaria nº 324/2024
Edson Luiz Cenci	Prefeito	Curitiba PR	16/04/2024		Visita à Assembleia Legislativa do Paraná, ao Deputado Gugu Bueno e visita à Casa Civil	01		180	Portaria nº 325/2024
Pedro Reinaldo de Oliveira	Motorista	Foz do Iguaçu PR	19/04/2024 20/04/2024	à	Transporte de atletas da Associação Chopinzinhense de Esportes Feminino	1 e 1/2		840,00	Portaria nº 336/2024
Juliane Aparecida Alves	Auxiliar Administrativo	Curitiba PR	21/05/2024 24/05/2024	à	Participar do curso: Estudo Técnico Preliminar – Plano de Contratações e Termo de Referência à Luz da Lei 14.133/21	04		1.440,00	Portaria nº 337/2024
Neide Marinéz Caldato	Diretora Administrativa	Curitiba PR	21/05/2024 24/05/2024	à	Participar do curso: Estudo Técnico Preliminar – Plano de Contratações e Termo de Referência à Luz da Lei 14.133/21	04		1.440,00	Portaria nº 338/2024
Fábio Viane Balen	Diretor de Desenvolvimento Econômico	Curitiba PR	21/05/2024 24/05/2024	à	Participar do curso: Estudo Técnico Preliminar – Plano de Contratações e Termo de Referência à Luz da Lei 14.133/21	04		1.440,00	Portaria nº 339/2024
Luis Eduardo Berlanda	Diretor de Esportes	Curitiba PR	21/05/2024	à	Participar do curso: Estudo Técnico	04		1.440,00	Portaria nº 340/2024

Andolhe			24/05/2024	Preliminar – Plano de Contratações e Termo de Referência à Luz da Lei 14.133/21			
Renato Capelli de Martini	Administrador de Rede	Curitiba PR	21/05/2024 24/05/2024	Participar do curso: Estudo Técnico Preliminar – Plano de Contratações e Termo de Referência à Luz da Lei 14.133/21	04	1.440,00	Portaria nº 341/2024
Daniel Schizzi	Agente Administrativo	Curitiba PR	21/05/2024 24/05/2024	Participar do curso: Estudo Técnico Preliminar – Plano de Contratações e Termo de Referência à Luz da Lei 14.133/21	04	1.440,00	Portaria nº 342/2024
Juliana Dias de Castro	Diretora de Meio Ambiente	Curitiba PR	21/05/2024 24/05/2024	Participar do curso: Estudo Técnico Preliminar – Plano de Contratações e Termo de Referência à Luz da Lei 14.133/21	04	1.440,00	Portaria nº 343/2024
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli	Auxiliar Administrativo	Curitiba PR	21/05/2024 24/05/2024	Participar do curso: Estudo Técnico Preliminar – Plano de Contratações e Termo de Referência à Luz da Lei 14.133/21	04	1.440,00	Portaria nº 344/2024
Thais Aparecida Dalfovo	Auxiliar Administrativo	Curitiba PR	21/05/2024 24/05/2024	Participar do curso: Estudo Técnico Preliminar – Plano de Contratações e Termo de Referência à Luz da Lei 14.133/21	04	1.440,00	Portaria nº 345/2024
Lidiane Fortes	Diretora de Estrutura da Saúde	Curitiba PR	21/05/2024 24/05/2024	Participar do curso: Estudo Técnico Preliminar – Plano de Contratações e Termo de Referência à Luz da Lei 14.133/21	04	1.440,00	Portaria nº 346/2024
Elaine Cristina Gambeta	Assessora Jurídica	Curitiba PR	21/05/2024 24/05/2024	Participar do curso: Estudo Técnico Preliminar – Plano de Contratações e Termo de Referência à Luz da Lei 14.133/21	04	1.440,00	Portaria nº 352/2024
Marcus Evandro Sperotto Dalmut	Motorista	Cascavel PR	20/04/2024	Transporte de usuária da Política Pública de Assistência Social, atendida pela Média Complexidade a fim de visitar filha que encontra-se acolhida no CENSE de Cascavel	01	125,00	Portaria nº 350/2024
Antônio Nestor Costi Junior	Motorista	Guarapuava PR	22/04/2024	Transporte de usuária da Política Pública de Assistência Social, atendida pela Proteção Social Básica para regularização de registro migratório na Polícia Federal em Guarapuava	01	125,00	Portaria nº 351/2024
Luis Eduardo Berlanda Andolhe	Diretor de Esportes	Curitiba PR	06/05/2024 08/05/2024	Participar do IX Encontro de Gestores do Esporte do Estado do Paraná – “O Esporte que queremos”	02 e 1/2	900,00	Portaria nº 364/2024
Vinicius Tourinho	Secretário de Saúde	Foz do Iguaçu PR	28/04/2024 30/04/2024	Participar de reunião para participar do Planejamento Regional Integrado - PRI	02	1.120,00	Portaria nº 366/2024
Antônio Nestor Costi Junior	Motorista	Curitiba PR	24/04/2024	Transporte de familiares de adolescente atendido e acompanhado pela Proteção Social de Alta Complexidade, em internamento em instituição de recuperação de dependentes químicos, para visita ao mesmo	1/2	180,00	Portaria nº 381/2024
Taline Pamela Cofferi	Psicóloga	Curitiba PR	24/04/2024	Acompanhamento de familiares de adolescente atendido e acompanhado pela Proteção Social de Alta Complexidade, em internamento em instituição de recuperação de dependentes químicos, para visita ao mesmo	1/2	180,00	Portaria nº 382/2024
Francinele Dalmolin	Chefe da Agência de Emprego e Rendas	Pato Branco-PR	15/05/2024	Participar do Encontro Regional de Políticas Públicas (Lei de liberdade econômica e licitações)	01	80,00	Portaria nº 385/2024
Fábio Viane Balen	Diretor de Desenvolvimento Econômico	Pato Branco-PR	15/05/2024	Participar do Encontro Regional de Políticas Públicas (Lei de liberdade econômica e licitações)	01	80,00	Portaria nº 386/2024

Publicado por:

Neide Caldato

Código Identificador:7AC8EE10

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50-2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.056.913/0001-43 e inscrição estadual nº 902.58576-12, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 520, centro, cep.: 86.960-000, Barbosa Ferraz – Pr, neste ato representada pelo senhor ANTONIO MARCOS VEDOVOTO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Goiás, s/nº, centro, cep.: 86.960-000, Barbosa Ferraz – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.284.752-9/Pr e CPF. nº 815.399.759-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO – Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% na quantidade do produto, com base na Cláusula Terceira, do contrato primitivo.

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atual	Acréscimo de 100%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
1	Recarga de cartucho toner 140g	150	0	150	150	R\$ 35,00
3	Toner Brother compatível	15	2	15	17	R\$ 85,00
4	Toner HP 58 compatível	6	0	6	6	R\$ 390,00
TOTAL DO ADITIVO: R\$ 8.865,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato passa a ser R\$ 21.130,00 (vinte e um mil, cento e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Abril de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMÁTICA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:404ED710

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024 - PSS 01/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024
PSS Nº 01/2024**

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Edital de PSS 01/2024, de 02 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicação do município de Corumbataí do Sul, no dia 05/04/2024:

CONVOCA os candidatos aprovado abaixo relacionado (**anexo I**), seguindo rigorosamente a ordem de classificação do aludido certame, cujo resultado foi homologado da portaria nº 88/2024, de 23 de abril de 2024, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicação deste município, no dia 23/04/2024, **para comparecerem no dia 06 de maio de 2024, na Clínica Fisiocorpo, situado na Rua Santa Catarina nº 658, centro, Barbosa Ferraz - PR, no horário das 15:00 horas**, para proceder a consulta médica pré-admissional necessária. Após o feito, os convocados deverá **comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, sito a Rua Tocantins, 153, centro, Corumbataí do Sul – Pr, no dia 07 de maio de 2024, as 08:00 horas**, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (**anexo II**), além da declaração de não acumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - (**anexo III**) ou ainda quando for o caso, a declaração de acumulação de cargo ou emprego público (**anexo IV**), para fim de serem apreciados tais documentos e somente após, serem nomeados, assinarem o Contrato de Prazo Determinado e entrarem no exercício de suas funções, de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades do Município de Corumbataí do Sul.

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis à espécie.

Corumbataí do Sul, PR, 02 de maio de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: PROFESSOR 40 HORAS

Classificação	Nome	Nº. CPF	Nº. inscrição
7º	Marcia Regina Zangari Robuste	021.661.749-90	80
8º	Suellen Cristina dos Santos Paim	037.483.539-01	129
9º	Cássia Fernanda de Oliveira I. Pereira	089.722.109-51	121
10º	Paloma Teodoro de Oliveira da Silva	042.148.939-13	185
11º	Tânia Rocha Teixeira Baia	040.660.429-02	240
12º	Mônica Batista Baguete	059.958.519-69	53

Cargo: PROFESSOR 20 HORAS

Classificação	Nome	Nº. CPF	Nº. inscrição
9º	Maria Aparecida dos Santos Paulo	011.297.909-24	69
10º	Francislaine Lopes B. do Nascimento	082.415.359-61	136
11º	Marcia Regina Zangari Robuste	021.661.749-90	81
12º	Suellen Cristina dos Santos Paim	037.483.539-01	128
13º	Cássia Fernanda de Oliveira I. Pereira	089.722.109-51	164
14º	Paloma Teodoro de Oliveira da Silva	042.148.939-13	186
15º	Denirce Maria da Silva de Oliveira	715.247.209-25	189
16º	Tânia Rocha Teixeira Baia	040.660.429-02	239
17º	Mônica Batista Baguete	059.958.519-69	54

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS

Classificação	Nome	Nº. CPF	Nº. inscrição
2º	Cátia Maria Gimenez Farias	024.871.989-07	4

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS

Classificação	Nome	Nº. CPF	Nº. inscrição
2º	Diceia da Silva	038.910.109-58	73

ANEXO II**RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA A FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA**

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
10. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE (QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO);
11. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
12. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
13. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR;
14. DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO III) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
15. DECLARAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO, CONSTANDO (OUTRO VÍNCULO, ÓRGÃO/ENTIDADE DE OUTRO VÍNCULO, CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO, HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO, REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO), PARA OS CASOS QUE O CANDIDATO EXERCER OUTRO CARGO OU EMPREGO PÚBLICO QUE SE ENQUADRAR NAS EXCEÇÕES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
16. DECLARAÇÃO DE BENS/CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE IRRF;
17. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;
18. 01 (UMA) FOTOS 3X4.

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, _____, CPF nº _____ Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____ colocação para o cargo de _____, do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2024, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 CP*), que **não exerço** nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, bem como não recebo benefício proveniente do Regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social (art. 37, § 10 da CF), AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

* Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.

Corumbataí do Sul, Pr, em _____ de _____ de 2024.

Declarante

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, _____, CPF nº _____ Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____ colocação para o cargo de _____, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 CP*), que **exerço** outro cargo ou emprego público, da forma abaixo especificada:

Esfera: () Federal () Estadual () Municipal

Tipo de Vínculo: () Efetivo () Cargo em Comissão () Outros _____

Cargo/Emprego Público: _____

Instituição: _____

Carga Horária semanal: _____

Horário de expediente: _____

AUTORIZO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido certame, anulando-se todos os atos decorrentes da minha contratação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

* Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.

Corumbataí do Sul, Pr, em _____ de _____ de 2024.

Declarante

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 23/2024

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2024

Decreto nº 23/2024 de 25/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1035/2023 de 22/12/2023.

Decreta:**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
25 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.077.		Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
117 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
157 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.025.		Manutenção do Ensino Fundamental I	
242 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.001.12.365.0009.2.017.		Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE	
289 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	
08.001.27.813.0010.2.038.		Manutenção da Secretaria de Esportes	
310 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
Total Suplementação:			65.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
23 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
67 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
155 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.025.		Manutenção do Ensino Fundamental I	
239 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.001.12.365.0009.2.017.		Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE	
287 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	
08.001.27.813.0010.2.038.		Manutenção da Secretaria de Esportes	
303 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Redução:			65.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIXCÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
CONCURSO PÚBLICO 01/2024 EDITAL 05.01/2024

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, e ainda, considerando o edital nº 01.01/2024 que estabelece as instruções para realização de CONCURSO PÚBLICO de provas para provimento do cargo de Advogado, torna público o Presente Edital de ensalamento, como segue:

Data aplicação da prova: 05/05/2024

Período da manhã: Abertura dos Portões: 07H. Fechamento dos Portões: 07:40H.

Endereço: Colégio Estadual Santo Inacio de Loyola – Av. São Vicente de Paula, 169 - Fênix/Pr.

Fênix, 30 de abril de 2024.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA

Presidente

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

COLÉGIO ESTADUAL SANTO INACIO DE LOYOLA - FÊNIX - SALA 1 05/05/2024 08:00				
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA	MODALIDADE
0000046	ADRYAN DE SOUZA ARAUJO	RG 2337417 SSPMS MS	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000044	ALANA CARINA STUMPF	RG 5.212.683 SSP SC	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000040	ALESSANDRA SOUZA VICENTE	RG 96937288 SESP PR PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000100	ALEXANDRE QUEIROZ LINHARES	RG 41027207 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000039	ALLISON DE OLIVEIRA	RG 96773870 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000009	ARTHUR GUILHERME BASSO PASSARELLI	RG 106564795 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000034	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	RG 109893501 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000126	BRUNA DE CASSIA ALMEIDA	RG 130637981 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000032	BRUNO ALMYR JACINTO TAVARES	RG 149474773 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000006	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	RG 125868894 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000071	CAIO CÉSAR ROCHA RIBEIRO	RG 353671551 SSP SP	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000005	CAMILA GUTIERREZ CRESTANI	RG 94775248 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000127	CAMILA MARIA TERNA	RG 95682294 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000120	CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA	RG 47848083 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000010	CLAYTON EDUARDO GOMES	RG 84655236 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000090	CRISTIANA MARIA DOS SANTOS PUGLIESE	RG 287518474 SSPSP SP	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000083	DANIEL FRANCISCO DE FARIAS	RG 123022190 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000124	DANIEL PEREIRA FILHO	RG 1.865.444 SSP PR PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000011	EDUARDO MOREIRA TURRA	RG 106843694 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000026	EDVALDO MARIA DE OLIVEIRA FILHO	RG 125132995 IIPR PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000116	ELIETH VIEIRA RODRIGUES	RG 80786620 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000017	EMERSON MARCELINO SOARES SILVA	RG 96242972 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000004	FLAVIA LANÇONI GONSALVES	RG 94818567 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000054	GABRIEL DE SOUZA MACEDO	RG 13.418.707-7 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000087	GABRIELA PATRICIA DUMINELLI	RG 126870124 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000022	GABRIELA RIBEIRO PARANHOS DOS SANTOS	RG 130023312 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000014	GUILHERME ANTUNES	RG 126919999 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000016	HADASSA DE SOUZA PAULA	RG 105025122 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000061	HELOINA APARECIDA VICTORELLI DOS SANTOS	RG 141903446 SESP/PR PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000098	HELOÍSA CHIARATO CORAZZA	RG 13.621.670-8 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000048	IARA DA CRUZ MORAES	RG 130159192 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000035	JOÃO VITOR SALES DA SILVA	RG 141495224 SSP/PR PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000068	KARINA WENTLAND DIAS	RG 125094716 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000069	LETICIA DA LUS	RG 107174583 SSP/PR PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000047	LIDIANE BRAGA CORRÊA	RG 4299554 PC/PA PA	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000060	LORENA GANÇEDO DE MELO	RG 132189072 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000074	LUANA SILVA DE FREITAS	RG 130176569 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000091	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	RG 100752441 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000093	LUCAS RODRIGO PASTORI	RG 102492447 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
COLÉGIO ESTADUAL SANTO INACIO DE LOYOLA - FÊNIX - SALA 2 05/05/2024 08:00				
0000082	LUCAS VIANA PRUDENCIO	RG 109153036 SECRETARIA DE SEGURA PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	PcD - Pessoa com Deficiência
0000059	LUPECINIO RODRIGO GARBIN	RG 70270137 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000073	MARCELO BEDENDO	RG 46247647 SESP/PR PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000050	MARCELO ROSOLEN DE OLIVEIRA	RG 91834960 SSP/PR PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000067	MARCOS MARTINEZ CARRARO	RG 7.652.236-7 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000031	MARIA EDUARDA TUNES	RG 14.317.709-2 IIPR PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000084	MARIANA LOPES TEIXEIRA	RG 124919240 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000105	MARINA CRISTOVÃO AIACHE	RG 106345007 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência

0000125	MARIO MARTIN FILHO	RG 9159202 SESP/SP SP	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000063	MATEUS ANDREI DOS SANTOS VIEIRA	RG 107806768 SESP/PR PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000003	MATHEUS HENRIQUE AMERICO SOUZA	RG 125974155 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000052	MATHEUS VINÍCIOS ANTERIO	RG 130767788 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000025	MICHELLE DE FATIMA SATO KAMURA	RG 135404292 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000028	MOISÉS MENDES DE BRITO	RG 141903489 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000092	NATÁLIA MAYRA MAGRI	RG 107373295 SSP-PR PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000114	NATAN ALISSON DE SOUZA SANTOS	RG 125727956 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000024	NICOLLI DE CARVALHO PEDRO	RG 131318456 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000008	PATRICIA SCHOMMER AMES	RG 83423080 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000007	PAULA REGINA DIAS BOTON	RG 100763885 SSP/PR PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000066	PAULO HENRIQUE DA ROCHA MERELES	RG 109887935 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000045	POLLYANA MARIA DARAGO VIEIRA	RG 7552116-2 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000104	REGINALDO JOSÉ DE LIMA JUNIOR	RG 126333854 SESP/PR PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000036	RENAN ALCIDES MORAES WENNECK	RG 134718781 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000037	RENATA WEBER RODRIGUES	RG 91193310 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000079	RODRIGO CAMPANHOLI	RG 12322796-4 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000070	RODRIGO FORASTIERE SIMONELI	RG 105139675 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000064	ROSIMERY SOUZA COLETTI	RG 7.593.181-6 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000117	RUBENS VASCONCELOS CALIXTO NETO	RG 138633748 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000109	SÉRGIO MURILO KOROBINSKI	RG 79711080 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000029	SONIA DA SILVA	RG 6773504 SSPSC SC	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000021	VALDINEIA DOS SANTOS	RG 110659776 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000030	VALTER GIULIANO MOSSINI PINHEIRO	RG 101764621 SSP PR PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000102	VANESSA DOS SANTOS SILVA	RG 98171142 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000057	VICTOR HUGO DE SOUZA	RG 96916752 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000012	VICTOR HUGO LIVÃO LEON	RG 80845405 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000058	VICTOR HUGO PAROLIN	RG 10.255.511-2 SESP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000019	VILMAR VERGILIO DURAES	RG 001667910 SSPMS MS	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000049	VINÍCIUS APARECIDO PALARO	RG 10.524.243-3 SSP-PR PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência
0000018	VINÍCIUS RODRIGUES TRENTINI	RG 148209642 SSP PR	ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA	Ampla Concorrência

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:79A67D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ESTABELECE VTN – VALOR DA TERRA NUA PARA O MUNICÍPIO DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

DECRETO Nº 32/2024

Súmula: Estabelece VTN – Valor da Terra Nua para o Município de Fênix – Estado do Paraná para o Exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica estabelecido o VTN – Valor da Terra Nua para o Município de Fênix – Estado do Paraná para o exercício de 2024 de conformidade com a IN – Instrução Normativa RFB nº 1877/2019, com base em publicação da SEAB/DERAL/PR, em seu site oficial, de acordo com o Art. 14 da Lei nº 9.393/96 e da IN/RFB nº 1640/2016, para fins de declaração anual do ITR – Imposto Territorial Rural, com parecer do Engenheiro Agrônomo devidamente habilitado, vinculado ao CREA/PR sob nº 6927/D, a saber:

ANO	A-I:	A-II:	A-III:	A-IV:	B-VI:	C-VIII:
	Lavoura Aptidão Boa – Terra Roxa com Alta Produtividade	Lavoura Aptidão Regular – Terra Roxa com Produtividade acima da média.	Lavoura Aptidão Restrita – Terra Roxa com Produtividade média.	Pastagem Plantada – Cultivável em terra inapta a Lavoura – Produtividade Baixa.	Silvicultura ou Pastagem Natural inapta ao uso de I a IV – Não Cultivável.	Área de Preservação da Fauna e Flora. Imprópria para Lavoura e Pastagem.
2024	R\$ 134.600,00	R\$ 112.600,00	R\$ 91.400,00	R\$ 72.000,00	R\$ 52.600,00	R\$ 15.800,00

Fênix, 30 de abril de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:7FA14934

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	17/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	02/05/2024

e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa para a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentos no sistema self service, refeições tipo marmiteix e refrigerante para atender as necessidades das secretarias de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.
---------------------------	---

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Público.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Público.
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas
13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: RUFATO E SOUZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 20.275.444/0001-47

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Marmiteix tamanho médio com no mínimo 750 gr e composta de no mínimo os seguintes itens: arroz, feijão, refogado de legumes, um tipo de carne (branca ou vermelha) macarrão e farofa, armazenado em embalagem própria para este fim, além de salada (armazenada separadamente da marmiteix em embalagem adequada), acompanhada com guardanapo de papel e kit de talheres plástico com garfo e faca.	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
2	Marmiteix tamanho grande com no mínimo 1.000 gr e composta de no mínimo os seguintes itens: arroz, feijão, refogado de legumes, um tipo de carne (branca ou vermelha) macarrão e farofa, armazenado em embalagem própria para este fim, além de salada (armazenada separadamente da marmiteix em embalagem adequada), acompanhada com guardanapo de papel e kit de talheres plástico com garfo e faca.	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
3	Refrigerante composto de extrato de cola, composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, caféina, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, contendo 2 litros.	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
4	Refrigerante composto de extrato de cola, composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, caféina, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em lata 350 ml	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
5	Água mineral-sem gás. O rotulo deve conter o nome da fonte, a localização da fonte, data de fabricação e validade. O produto não deverá apresentar odor. Aspecto: límpido. Ph: neutro. Embalagem 500 ml.	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
1	Self service contendo no mínimo 05 (cinco) pratos quentes, sendo no mínimo 02 (dois) tipos de carnes e 03 (três) tipos de salada.	900	R\$ 23,00	R\$ 20.700,00
2	Refrigerante composto de extrato de cola, composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, caféina, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, contendo 2 litros.	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
3	Refrigerante composto de extrato de cola, composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, caféina, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em lata 350 ml	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
4	Refrigerante sabor tubaina, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em garrafa de vidro contendo 600 ml	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
5	Água mineral-sem gás. O rotulo deve conter o nome da fonte, a localização da fonte, data de fabricação e validade. O produto não deverá apresentar odor. Aspecto: límpido. Ph: neutro. Embalagem 500 ml.	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00

Valor Total Homologado - R\$ 38.200,00

Nossa Senhora Das Graças, 02 de maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:9BA6D388

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2581 PROGRESSÃO SERVIDORES 05 2024

Portaria nº 2581/2024

Dispõe sobre a Progressão dos Servidores Municipais, Quadro Geral.

A partir de 01 de maio de 2024

Lei 1.101/2023.

Mat.	Nome do Servidor	Denominação do Cargo	Admissão	Interstício	Data da Concessão	PTS BIENIO	ESCOLA-RIDADE	CLASSE ATUAL
0473-1	Elizangela Alves Gomes	Procurador Municipal I	01/03/2017	01-03-2022 a 01-03-2024	01/05/2024	4	2	6
0230-1	Moacir Luiz Gusso	Procurador Municipal	01/12/2008	01-12-2021 a 01-12-2023	01/05/2024	08	2	10
0353-1	Greeciele Beninca	Agente Comunitário de Saúde	01/04/2013	01-04-2022 a 01-04-2024	01/05/2024	6	0	6
0352-1	Juclaine Maria Coloda	Agente Comunitário de Saúde	01/04/2013	01-04-2022 a 01-04-2024	01/05/2024	6	0	6
0354-1	Maria do Carmo Caetano Moreira	Agente Comunitário de Saúde	01/04/2013	01-04-2018 a 01-04-2024	01/05/2024	6	1	7
1658-2	Simone Schefer	Agente Comunitário de Saúde	01/03/2013	01-03-2022 a 01-03-2024	01/05/2024	6	2	8
0591-1	Adriano Jose Bremstropp	Agente de Combate a Endemias	20/08/2018	20-08-2018 a 20-08-2023	01/05/2024	3	0	3

0592-1	Thyago Santana Ribeiro	Agente de Combate a Endemias	20/08/2018	20-08-2021 a 20-08-2023	01/05/2024	3	0	3
1031-1	Tatiane Aparecida Noss Petry	Agente de Defesa Civil	10/11/2011	08-11-2021 a 08-11-2023	01/05/2024	6	2	8
1598-1	Vanilda Graupner	Assistente de Administração	01/07/2004	01-07-2021 a 01-07-2023	01/05/2024	10	3	13
1504-1	Marisa Frâncio Bonetti	Atendente de Secretaria	14/07/1998	14-07-2021 a 14-07-2023	01/05/2024	13	0	13
1426-1	Edso Luiz Ribeiro dos Santos	Auxiliar Administrativo II	28/09/1993	28-09-2021 a 28-09-2023	01/05/2024	16	2	18
0334-1	Leandro Sehn	Auxiliar Administrativo II	08/02/2013	08-02-2022 a 08-02-2024	01/05/2024	6	3	9
1464-1	Liomar Siega	Auxiliar Administrativo II	16/11/1993	16-11-2021 a 16-11-2023	01/05/2024	16	3	19
1525-2	Sandra Mara P. Oppermann	Auxiliar Administrativo II	18/04/2011	18-04-2020 a 18-04-2022	01/05/2024	7	0	7
29343130	Ivan Lucas Espadilha	Auxiliar de Serviços Gerais	04/05/2020	01-05-2020 a 01-05-2023	01/05/2024	2	2	4
1606-1	Somara Aparecida da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	06/01/2005	06-01-2022 a 06-01-2024	01/05/2024	10	2	12
1557-1	Velci de Fatima Ulanoski	Auxiliar de Serviços Gerais	28/12/2001	28-12-2021 a 28-12-2023	01/05/2024	11	2	13
0483-1	Simone Franceschina	Contador	12/04/2017	12-04-2022 a 12-04-2024	01/05/2024	4	3	7
0339-1	Anelize Balotin	Cirurgião Dentista	18/02/2013	18-02-2022 a 18-02-2024	01/05/2024	6	2	8
1669-1	Débora Cristiane Bigarella	Cirurgião Dentista	02/06/2008	02-06-2021 a 02-06-2023	01/05/2024	8	2	10
1208-1	Michele Carolina Dresch	Cirurgião Dentista	02/06/2008	02-06-2021 a 02-06-2023	01/05/2024	8	2	10
29343134	Carla Regina Basso	Enfermeira	20/05/2020	20-05-2020 a 20-05-2023	01/05/2024	2	2	4
29343135	Patricia Aparecida Menegolla	Farmacêutico	03/06/2020	03-06-2020 a 03-06-2023	01/05/2024	2	2	4
0547-1	Brenda Yara Scheffer	Fonoaudiólogo	04/05/2018	04-05-2021 a 04-05-2023	01/05/2024	3	2	5
1512-1	Alceu Antonio Bordignon	Escriturário	20/07/1998	20-07-2021 a 20-07-2023	01/05/2024	13	0	13
628-1	Mariane Slompo de Lima	Fisioterapeuta	24/04/2019	24-04-2022 a 24-04-2024	01/05/2024	3	2	5
29343190	Reginaldo Batista da Silva	Mecânico	22/03/2021	22-03-2021 a 22-03-2024	01/05/2024	2	2	4
29343176	Luis Humberto Ugarte Chenet	Médico	08/03/2021	08-03-2021 a 08-03-2024	01/05/2024	2	2	4
0481-1	Fabiana Dalponte	Merendeira	03/04/2017	03-04-2022 a 03-04-2024	01/05/2024	4	3	7
0552-1	Genecir da Silva	Merendeira	02/05/2018	02-05-2021 a 02-05-2023	01/05/2024	3	2	5
0570-1	Queila Roberta de Almeida Machado	Merendeira	15/05/2018	15-05-2021 a 15-05-2023	01/05/2024	3	2	5
0342-1	Suelen Aparecida Rigon	Merendeira	01/03/2013	01-03-2022 a 01-03-2024	01/05/2024	6	2	8
0478-1	Viviane do Carmo Alves Schmoller	Merendeira	03/04/2017	03-04-2022 a 03-04-2024	01/05/2024	4	3	7
0340-1	Allan Afonso Pires	Motorista	25/02/2013	25-02-2022 a 25-02-2024	01/05/2024	6	3	9
29343187	Anderson Spetit	Motorista	02/03/2021	02-03-2021 a 02-03-2024	01/05/2024	2	0	2
1043-1	Claudinei Cordeiro	Motorista	05/11/2012	05-11-2021 a 05-11-2023	01/05/2024	6	2	8
29343188	Elias Junior Petry	Motorista	01/03/2021	01-03-2021 a 01-03-2024	01/05/2024	2	3	5
0335-1	Elton Oenning	Motorista	14/02/2013	14-02-2022 a 14-02-2024	01/05/2024	6	2	8
0447-1	Lucas Rodrigo Argenton	Motorista	04/07/2016	04-07-2021 a 04-07-2023	01/05/2024	4	2	6
0355-1	Vilmar Titz	Motorista	04/04/2013	04-04-2022 a 04-04-2024	01/05/2024	6	2	8
0629-1	Claudir Spetit	Operador de Máquinas I	17/04/2019	17-04-2022 a 17-04-2024	01/05/2024	3	0	3
0573-1	Davi Colosso Ribeiro	Operador de Máquinas I	04/06/2018	04-06-2021 a 04-06-2023	01/05/2024	3	2	5
1088-1	Renato Franceschina	Operador de Maquinas I	26/11/2012	26-11-2021 a 26-11-2023	01/05/2024	6	3	9
1596-1	Paulo Joarez Alves Bonifácio	Operário	11/06/2004	11-06-2021 a 11-06-2023	01/05/2024	10	0	10
B	Ditmar Santoro	Pedreiro II	18/03/2013	18-03-2022 a 18-03-2024	01/05/2024	6	0	6
1635-2	Gilsomar Picinin	Pedreiro II	10/12/2012	10-12-2021 a 10-12-2023	01/05/2024	6	3	9
0584-1	Adriani Lobas Xavier	Servente de Limpeza	11/07/2018	11-07-2021 a 11-07-2023	01/05/2024	3	2	5
1210-1	Andrea Regina Siega Dagostini	Servente de Limpeza	23/06/2008	23-06-2021 a 23-06-2023	01/05/2024	8	2	10
0580-1	Angela Quadros Nodari	Servente de Limpeza	02/07/2018	02-07-2021 a 02-07-2023	01/05/2024	3	2	5
0587-1	Bruna Rafaela de Oliveira Teza	Servente de Limpeza	01/08/2018	01-08-2021 a 01-08-2023	01/05/2024	3	2	5
1477-1	Cleci Machado Citadella	Servente de Limpeza	12/04/1994	12-04-2022 a 12-04-2024	01/05/2024	16	0	16
0336-1	Eldimara Alves de Freitas	Servente de Limpeza	14/02/2013	14-02-2022 a 14-02-2024	01/05/2024	6	0	6
0313-1	Idiamara M. de B. Hoffmann	Servente de Limpeza	10/11/2008	10-11-2021 a 10-11-2023	01/05/2024	8	3	11
0626-1	Juliana Alves da Silva	Servente de Limpeza	02/04/2019	02-04-2022 a 02-04-2024	01/05/2024	3	2	5
0582-1	Juliana de Fátima de Almeida Bernardini	Servente de Limpeza	04/07/2018	04-07-2021 a 04-07-2023	01/05/2024	3	2	5
0593-1	Leonice Glienke	Servente de Limpeza	03/09/2018	03-09-2021 a 03-09-2023	01/05/2024	3	3	6
1442-1	Lindomar Nogueira	Servente de Limpeza	30/09/1993	30-09-2021 a 30-09-2023	01/05/2024	16	0	16
0314-1	Lourdes Maria Ruviaro Alves	Servente de Limpeza	10/11/2008	10-11-2021 a 10-11-2023	01/05/2024	8	3	11
1199-1	Macrit Mohr	Servente de Limpeza	07/05/2008	07-05-2021 a 07-05-2023	01/05/2024	8	2	10
0576-1	Maria Helena Orben Cordeiro	Servente de Limpeza	04/06/2018	04-06-2021 a 04-06-2023	01/05/2024	3	2	5
0623-1	Rosângela Rodrigues	Servente de Limpeza	25/02/2019	25-02-2020 a 25-02-2024	01/05/2024	3	2	5
0588-1	Rosimari Fatima de Oliveira Barros	Servente de Limpeza	31/07/2018	31-07-2021 a 31-07-2023	01/05/2024	3	2	5
0337-1	Rozeli Alves Arruda	Servente de Limpeza	14/02/2013	14-02-2022 a 14-02-2024	01/05/2024	6	1	7
29343137	Solange Lobas	Servente de Limpeza	17/06/2020	17-06-2020 a 17-06-2023	01/05/2024	2	3	5
0444-1	Taciane Garda	Servente de Limpeza	10/05/2016	10-05-2021 a 10-05-2023	01/05/2024	4	3	7
0343-1	Gilson Osnir Gross	Técnico Administrativo	01/03/2013	01-03-2012 a 01-03-2024	01/05/2024	6	3	9
1602-1	Mauro Edson Obergen	Técnico Administrativo	07/03/1999	07-03-2020 a 07-03-2024	01/05/2024	13	0	13
1423-1	José Dell Osbel	Técnico Agrícola	28/09/1993	28-09-2021 a 28-09-2023	01/05/2024	16	2	18
0348-1	Elisandro Lucas Bertolini	Técnico Agropecuário	14/03/2013	14-03-2022 a 14-03-2024	01/05/2024	6	3	9
1018-1	Marcos Paulo Lermen Bezerra	Técnico Agropecuário	19/05/2011	19-05-2022 a 19-05-2024	01/05/2024	6	0	6
0611-1	Gislaine Aparecida Coloda	Técnico em Enfermagem	01/02/2019	01-02-2022 a 01-02-2024	01/05/2024	3	0	3
0590-1	Maria Salette Balsan	Técnico em Enfermagem	07/08/2018	07-08-2021 a 07-08-2023	01/05/2024	3	0	3
0565-1	Patricia da Silva	Técnico em enfermagem	14/05/2018	14-05-2021 a 14-05-2023	01/05/2024	3	0	3
1408-1	Izabel Minte	Telefonista	28/05/1991	28-05-2021 a 28-05-2023	01/05/2024	17	2	19
1428-1	Edgar Thomé	Vigia	28/09/1993	28-09-2021 a 28-09-2023	01/05/2024	16	0	16
0350-1	Suzana Volpato	Vigilante Sanitário	18/03/2013	18-03-2022 a 18-03-2024	01/05/2024	6	2	8

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:0718A73F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO TERMOS ADITIVOS CONTRATOS PREGÃO 17/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	MARCIO CARLOS JORDANI – CNPJ nº. 29.661.393/0001-66
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/05/2025
Prazo de execução	09/05/2025
Data assinatura	30/04/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA – CNPJ nº. 26.524.441/0001-86
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/05/2025
Prazo de execução	09/05/2025
Data assinatura	30/04/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	UNITUR TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº. 17.332.326/0001-19
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/05/2025
Prazo de execução	09/05/2025
Data assinatura	30/04/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 44/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ nº. 08.008.866/0001-50
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/05/2025
Prazo de execução	09/05/2025
Data assinatura	30/04/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	IDACIR GONCALVES DA ROCHA – CNPJ nº. 28.036.867/0001-16
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/05/2025
Prazo de execução	09/05/2025
Data assinatura	30/04/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 43/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ROGERIO SCARIOT & CIA LTDA – CNPJ nº. 05.610.345/0001-80
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/05/2025
Prazo de execução	09/05/2025
Data assinatura	30/04/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:A0B35AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2582 PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO MAGISTERIO

PORTARIA 2582/2024

DISPÕES SOBRE AS PROGRESSÕES DO PROFESSORES MUNICIPAIS,
Lei 857/2018

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Data da Concessão	Nível	PTS	PM	SOMA
0622-1	Alexandre Luiz Rosler	Professor	25/02/2019	01/05/2024	I	3	2	5
1487-1	Alessandra Miri	Professor	07/02/1995	01/05/2024	III	15	11	26
0559-1	Ana Julia de Carvalho	Professor	02/05/2018	01/05/2024	I	3	2	5
0434-1	Ana Letícia Carvalho Machado	Professor	05/05/2016	01/05/2024	III	4	2	6
0613-1	Ana Stefany Zwicker	Professor	04/02/2019	01/05/2024	I	3	2	5
0409-2	Andreia Nalon Welter	Professor	07/02/2019	01/05/2024	III	3	2	5
0555-1	Bruna Eloysa Eckert	Professor	02/05/2018	01/05/2024	I	3	2	5
0579-1	Camila Livi Belusso	Professor	22/06/2018	01/05/2024	III	3	2	5
1486-2	Carmem Spagnolo	Professor	03/02/2005	01/05/2024	III	10	8	18
1209-1	Clarice Bohrer	Professor	17/06/2008	01/05/2024	III	8	7	15
0965-1	Clarice Spagnolo Tedesco	Professor	03/02/2005	01/05/2024	III	10	8	18
0397-2	Claudia Elaine Zgoda da Silva	Professor	02/05/2018	01/05/2024	III	3	2	5
0554-1	Cristiana Sonsin da Silva Nogueira	Professor	02/05/2018	01/05/2024	III	3	2	5
0553-1	Danieli Tatiane Mattiolo Potulski	Professor	02/05/2018	01/05/2024	III	3	2	5
0619-1	Diandra Rizzo	Professor	14/02/2019	01/05/2024	II	3	2	5
0627-1	Dianefer Rizzo	Professor	01/04/2019	01/05/2024	II	3	2	5
1384-2	Dirlei Aparecida Zolet	Professor	02/05/2018	01/05/2024	III	3	2	5
1468-1	Eliana Adelina Giacomet Simioni	Professor	07/02/1994	01/05/2024	III	16	12	28
1498-2	Elvida Glienke	Professor	03/02/2005	01/05/2024	III	10	4	14
1498-1	Elvida Glienke	Professor	15/03/1996	01/05/2024	III	15	8	23
0432-2	Fabieli Maria Espruencio	Professor	02/05/2018	01/05/2024	III	3	2	5
0480-1	Gabriela Fernanda Priamo Pontes	Professor	03/04/2017	01/05/2024	III	4	3	7
0480-2	Gabriela Fernanda Priamo Pontes	Professor	07/02/2019	01/05/2024	II	3	2	5
010-2	Irene Célia Ruviero de Mello	Professor	14/04/2005	01/05/2024	III	10	7	17
0625-1	Jane do Carmo da Rosa de Castro	Professor	20/03/2019	01/05/2024	II	3	2	5
0612-1	Jocelia Garcia	Professor	04/02/2019	01/05/2024	I	3	2	5
0563-1	Joseane Pessoa	Professor	14/05/2018	01/05/2024	III	3	2	5
29567092	Josiedi Alcantara	Professor	22/03/2024	01/05/2024	II	3	0	3
0618-1	Juliana Fátima Porrn	Professor	07/02/2019	01/05/2024	I	3	2	5
5561	Lidimara Secco	Professor	02/05/2018	01/05/2024	III	3	2	5
1066-1	Luciane Aparecida Malacarne	Professor	01/06/2012	01/05/2024	III	6	5	11
0433-2	Maira de Souza	Professor	11/03/2019	01/05/2024	II	3	2	5
1500-1	Maria Saete Rodrigues Tussi	Professor	18/03/1996	01/05/2024	III	15	12	27
1471-1	Marileusa Herpich Frozza	Professor	07/02/1994	01/05/2024	III	15	12	27
1399-1	Marise Franceschini de Lima	Professor	11/03/1991	01/05/2024	III	14	10	24
1253-1	Maritânia Dambros Sehnem	Professor	01/03/1988	01/05/2024	III	19	11	30
0992-1	Matildes Saete Giesel	Professor	01/03/2005	01/05/2024	III	10	7	17
0427-2	Míltes Jaguszeski de Aguiar	Professor	02/05/2018	01/05/2024	III	3	2	5
0583-1	Miriam Mendes da Silva	Professor	05/07/2018	01/05/2024	III	3	2	5
0319-1	Mirian Heydt	Professor	13/11/2008	01/05/2024	III	8	7	15
0319-2	Mirian Heydt	Professor	02/05/2018	01/05/2024	III	3	2	5
1206-1	Mirna Lucia Pauli	Professor	02/06/2008	01/05/2024	III	8	7	15
29343146	Neuli Aparecida de Souza Costa	Professor	01/10/2018	01/05/2024	II	3	2	5
1383-2	Odete de Fátima Raitz	Professor	03/02/2005	01/05/2024	III	10	6	16
0966-1	Rosângela Aparecida Roos	Professor	03/02/2005	01/05/2024	III	10	8	18
0386-2	Roseli dos Santos	Professor	02/05/2018	01/05/2024	III	3	2	5
1065-1	Silmara Fatima L. Zanette	Professor	01/06/2012	01/05/2024	II	6	3	9
0620-1	Simone Azevedo Xavier	Professor	14/02/2019	01/05/2024	II	3	2	5
0408-2	Solange Aparecida Priamo	Professor	07/02/2019	01/05/2024	III	3	2	5
0614-1	Vanessa Menegasso Antonelo	Professor	04/02/2019	01/05/2024	II	3	2	5
0415-1	Ana Paula Mieradka	Professor de Educação Física	03/04/2017	01/05/2024	III	4	2	6
0459-1	Marcelo Hoffmann	Professor de Educação Física	06/02/2017	01/05/2024	III	4	1	5

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:649514D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 017/2024 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL COM JORNADA AMPLIADA NO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ADRIANÓPOLIS-PR

DECRETO N.º 017/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: “Dispõe sobre a Implantação da Política de Educação em Tempo Integral com Jornada Ampliada no Sistema Municipal de Educação de Adrianópolis-PR e dá outras providências.”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o disposto no art. 214, da Constituição Federal, que trata das diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87, § 5º da Lei Federal no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no tocante à progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º da Lei Federal no 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no que tange ao cálculo das ponderações quanto à oferta do ensino em tempo integral, para fins de complementação da União nos repasses do FUNDEB;

CONSIDERANDO que o art. 34 da Lei Federal no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, garante às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;

CONSIDERANDO que a família, a comunidade, a sociedade e o poder público devem assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 217 da Constituição Federal define o esporte como dever do Estado e direito de cada um, reforçando o compromisso de democratizar o acesso às atividades esportivas como parte da formação integral de crianças, adolescentes e jovens;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal no 13.005, de 25 de julho de 2014, em especial ao disposto nas Metas 1 e 6 da expansão do ensino em tempo integral;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal 2.367, de 16 de Junho de 2015, em especial ao disposto nas Metas 1 e 6, da expansão do ensino em tempo integral; **CONSIDERANDO** a necessidade de estimular a ampliação da jornada escolar para o mínimo de 07 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de políticas públicas que contribuam para a garantia da oferta de educação em tempo integral de qualidade, adequada ao modo de viver, pensar e produzir dos estudantes;

CONSIDERANDO a importância de proporcionar um ambiente propício ao desenvolvimento de habilidades sócioemocionais, culturais, esportivas e artísticas;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar junto às escolas parcerias com a comunidade através de atividades educativas, culturais, esportivas, qualificação para o trabalho e geração de renda;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer oportunidades de aprendizado além das atividades curriculares regulares;

CONSIDERANDO uma demanda crescente por formação e qualificação profissional para o mercado de trabalho atual;

CONSIDERANDO os benefícios das atividades complementares no desenvolvimento de habilidades cognitivas, criatividade, trabalho em equipe e autonomia;

CONSIDERANDO a importância do contato com práticas e experiências que contribuem para a formação integral dos estudantes;

D E C R E T A

Art.1º - Fica instituída a Política de Educação em Tempo Integral com Jornada Ampliada, a partir do ano de 2024, com o objetivo de posicionar o estudante e seu desenvolvimento no centro do processo educativo, reconhecendo-o como sujeito social, histórico, competente e multidimensional, a Política de Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada contribuirá para reconectar a escola e a educação à vida dos estudantes desde o Ensino Infantil até o Ensino Fundamental.

§ 1º A Política de Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada, compreende toda a ampliação de tempo, espaços para materializar o conceito de formação integral desenvolvendo as potencialidades humanas em seus diferentes aspectos: cognitivos, efetivos e socioculturais.

§ 2º A Educação Integral é uma concepção que compreende que a educação deve garantir o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões — intelectual, física, emocional, social e cultural e se constituir como projeto coletivo, compartilhado por crianças, famílias, educadores, gestores e comunidades locais.

§ 3º A Educação em Tempo Integral ou Escola de Tempo Integral diz respeito àquelas Unidades Escolares que ampliaram a jornada escolar de seus estudantes, trazendo ou não novos componentes curriculares para o currículo escolar.

§ 4º A implantação e implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada alcançará os alunos matriculados na Educação infantil e Ensino fundamental da Rede pública do Sistema Municipal de Educação de Adrianópolis/PR.

DE CONCEPÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Educação a coordenação, o gerenciamento, a organização e a fiscalização da Política de Educação Integral em Tempo integral com Jornada Ampliada com o atendimento mínimo de 35h semanais.

Art. 3º - A Política de Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada terá o apoio das seguintes funções e equipes profissionais:

- I - Equipe de gestão pedagógica das Unidades Escolares;
- II - Coordenadores pedagógicos das Unidades Escolares;
- Professores efetivos da rede municipal de ensino;
- Professores e mediadores da base Eletivo/Complementar;
- Equipe de gestão administrativa, técnica e pedagógica da SMED;
- Profissionais de apoio escolar das Unidades Escolares;

§ 1º As atividades educativas são de responsabilidade dos gestores e dos professores das Unidades Escolares.

§ 2º Os profissionais de apoio escolar poderão conter no desenvolvimento do currículo dentro e fora das unidades escolares, sob a orientação das políticas de educação vigente.

§ 3º O corpo docente e demais profissionais que atuarão na Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada participarão de Programa de Formação Continuada específica.

Art. 4º - A gestão desenvolvida será pautada na concepção da responsabilidade colegiada, participativa, cooperativa e transparente, através de procedimentos que garantam a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios pedagógicos e administrativos, contribuindo para a autonomia das unidades escolares, assegurando o pluralismo de ideias, concepções e práticas pedagógicas.

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 5º - O currículo das Unidades Escolares com Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, Aprofundamento da Aprendizagem, cultura, arte, música, esporte e lazer, tecnologias, multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde e entre outras, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares, bem como as vivências e práticas socioculturais, que venham contribuir para o desenvolvimento físico, cultural, afetivo, cognitivo e ético dos estudantes.

Parágrafo único. A operacionalização do currículo ocorrerá de forma integralizada e diversificada, através de matriz flexível, composta da Base Nacional Curricular Comum e Base Diversificada, e se desenvolverá com a participação e a presença contínua dos estudantes, professores, equipe de gestão e de todos os membros da comunidade escolar, e em todos os espaços e tempos das Unidades Escolares, com vistas à elaboração e execução do Projeto de Vida dos estudantes.

Art. 6º - As Matrizes Curriculares de Referência dispostos no plano de implantação serão desenvolvidas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, Diretrizes Operacionais da Educação, bem como Documentos Curriculares Estaduais e Municipais abrangendo a Base Nacional Comum Curricular, Base Diversificada e Eletivas, conforme áreas de conhecimento e seus componentes curriculares, organizados com a distribuição das aulas de forma integrada e articulada, não configurando turnos distintos e respeitando as especificidades das Unidades Escolares localizadas no âmbito urbano e rural.

Art. 7º - As Eletivas/Atividades Complementares serão desenvolvidas por Professores ou Mediadores, com vistas à formação integral dos estudantes, que conseqüentemente, irão colaborar com a orientação da identidade da Unidade Escolar com Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada no território da Unidade escolar, observando os seguintes vies:

- as Eletivas/Atividades Complementares serão escolhidas por viabilidade, contexto escolar e escolha da comunidade escolar.
- as Eletivas/Atividades Complementares devem promover a inovação, ampliação, e a diversificação de conteúdo, temas ou áreas da Base Comum, além de contemplar os principais eixos da Política de Ensino da Rede.
- a escolha das Eletivas/Atividades Complementares, pelos estudantes, deve acontecer no início do ano letivo em metodologia ativa, demonstrativa, planejada e organizada pela equipe gestora, professores e equipe escolar;
- IV- as Eletivas/Atividades Complementares terão duração anual com avaliação contínua e culminância nas Unidades Escolares e/ou em rede.

Art. 8º - Caberá à equipe gestora e aos professores da área da Educação Inclusiva, após o devido diagnóstico das potencialidades, interesses e expectativas dos estudantes (registrados no Plano de Desenvolvimento Individual), definir quais as atividades dos componentes curriculares do contraturno serão passíveis de frequência e de efetiva participação, para as atividades programadas da Sala de Recursos Multifuncionais e para o Atendimento Educacional Especializado;

Art. 9º - Para a Jornada Ampliada na Educação Infantil a matriz curricular no contraturno da Educação em Tempo Integral deverá articular os cinco campos de experiências da Base Nacional Comum Curricular: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações e linguagem.

O ATENDIMENTO E OFERTA INICIADA EM 2024

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Entendendo que a Educação em Tempo Integral é o aumento do tempo de permanência dos alunos na escola, de forma presencial, esse trabalho deve ser conjunto e exige ações de planejamento, diagnósticos das escolas, gestão de recursos e insumos, indicação de equipe técnica, acompanhamento e avaliações, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação (SMED) gestores escolares, professores e comunidade escolar.

DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Art. 3º São objetivos do Programa Escola em Tempo Integral:

- fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
- elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na educação básica;
- promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;
- melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes;
- e
- fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei nº 13.005, de 2014.

DIAGNÓSTICOS DAS ESCOLAS ONDE OCORRERÁ A EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS

Levantamento das escolas onde tem mais alunos em situações de vulnerabilidade, como:

Desempenho escolar: Avaliar o desempenho dos alunos em testes padronizados, provas internas e notas em geral. Ex.: Saeb, Ideb, provas internas etc.

Taxas de aprovação e evasão: Analisar as taxas de aprovação dos alunos e as taxas de evasão escolar.

Ambiente físico e infraestrutura: Verificar a qualidade das instalações da escola, incluindo salas de aula, biblioteca, laboratórios, quadras esportivas e áreas comuns.

Qualificação dos professores: Avaliar a formação e experiência dos professores, bem como a sua participação em programas de desenvolvimento profissional.

Recursos pedagógicos: Analisar a disponibilidade e utilização de materiais didáticos, tecnologia educacional e recursos adicionais.

Gestão escolar: Avaliar a eficácia da administração escolar, incluindo políticas de disciplina, comunicação com os pais e a comunidade, e tomada de decisões.

Clima escolar: Considerar a segurança, o respeito mútuo e a inclusão na escola.

Envolvimento dos pais e da comunidade: Avaliar o nível de participação e apoio dos pais e da comunidade na vida escolar.

Da priorização da matrícula nas atividades extracurriculares

As crianças e adolescentes em condições de risco social, considerando critérios abaixo, serão priorizadas nas atividades complementares para composição do regime de estudo em tempo integral:

crianças, adolescentes e famílias em acolhimento institucional;

determinação da Vara da Infância e Juventude;

crianças e/ou adolescentes vítimas de violência sexual atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

o responsável legal pelo aluno assinará um Termo de Responsabilidade pela frequência e participação do aluno nas atividades durante o ano letivo vigente;

Crianças de famílias assistidas por programas de cunho assistencial como Bolsa Família ou quaisquer projetos e ações financeiras de âmbito Municipal, Estadual ou Federal de apoio a melhoria de vida para os casos de desamparado quando ocorram situações de vulnerabilidade social.

Plano de ação para infraestrutura com ampliação de jornada em tempo integral

O município de Adrianópolis/Pr, possui uma Escola Municipal em Tempo Integral de Ensino Fundamental I fase e ampliará o número de vagas dessa instituição a fim de atender mais 30 alunos pactuados no programa escola em tempo integral, assim poderá proporcionar melhores condições estruturais e de ensino aprendizagem. Será elaborado um Plano de Ação e Estratégia a curto, médio e longo prazo que garantirá o efetivo atendimento dos alunos com carga horária ampliada e também o cumprimento da meta 6 do plano nacional de educação (PNE), sabendo que todos os alunos que estudam em tempo integral nessa municipalidade tem uma carga horária semanal de 45h.

O referido documento, será avaliado e atualizado no período de dois em dois anos, a fim de proporcionar adequações conforme realidade do ente e disponibilidade financeira para atender as custas com a ampliação da carga horária.

Fica registrado que o Plano de Ação terá início em 30/04/2024 até 29/04/2026, no segundo semestre de 2025, a Secretária de Educação Municipal em conjunto com o Conselho Municipal de Educação irá discutir e elaborar novo Plano de Ação em conjunto adequado a realidade e a demanda da rede de ensino público municipal.

PLANEJAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO E ALOCAÇÃO DAS MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL

Considerando a política do tempo integral o programa tem como objetivo a criação de novas matrículas e atender aos requisitos, conforme previsto na Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 e na Portaria nº 1.495 de 2 de agosto de 2023.

Assim, o Plano de Ação irá obrigatoriamente listar o nome das escolas que serão priorizadas com o a oferta da carga horária estendida para os primeiros anos, considerados como curto prazo, cinco anos como médio prazo e dez anos como longo prazo, coincidindo assim com o Plano Municipal de Educação e ações necessárias para atender a Meta 6 do PNE.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR PARA OFERTA DE TEMPO INTEGRAL

a organização curricular do Ensino Fundamental inclui o currículo básico do Ensino Fundamental, bem como, atividades que contribuem para o desenvolvimento e formação integral do aluno, denominadas de atividades complementares.

atividades complementares, as atividades culturais, esportivas, artísticas, científicas ou tecnológicas, atendimento especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e apoios pedagógicos, desenvolvidas de forma presencial e/ou remota, dentro e/ou fora da unidade escolar, destinadas a melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e ao desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural do aluno.

caberá a cada unidade escolar, conforme sua proposta pedagógica, a distribuição dos componentes curriculares, a unidade escolar deverá prever as atividades complementares.

PROJETO PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS

Da avaliação das atividades extracurriculares

As atividades extracurriculares serão avaliadas bimestralmente, conforme indicadores de resultados sendo:

número de alunos participantes;

frequência;

índice de aproveitamento e desenvolvimento dos alunos;

percentual de satisfação dos alunos e da comunidade.

Atividades a serem desenvolvidas

Alfabetização/letramento (como reforço escolar);

Numeramento (como reforço escolar);

Orientação de Estudo;

Esporte/Cultura/ Cidadania;

Tecnologia Educacional;

Redação: Leitura e Produção de Texto;

Matemática Financeira;

Reciclagem e Artesanato;

Educação Ambiental e Patrimonial;

Protagonismo Juvenil;

Música e Dança.

Da carga horária

A carga horária semanal da Educação Integral será de 45 (quarenta e cinco) horas conforme a matriz curricular do ensino fundamental anos iniciais aprovado pelo Núcleo Regional de Educação – Área Metropolitana Norte e a inspeção escolar.

No contraturno os alunos terão aulas da Parte Diversificada com os projetos Interdisciplinares e aulas de reforço escolar, seguram na instituição para almoço e descanso.

QUADRO DOS PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL/ POR TURMA	ESCOLA	ATIVIDADES
Professor(a) Efetivo da Rede	02 horas	Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Iniciação musical
Professor(a) Efetivo da Rede	02 horas	Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Teatro
Professor(a) Efetivo da Rede	02 horas	Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Artesanato
Professor(a) Efetivo da Rede	02 horas	Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Jogos e brincadeiras
Professor(a) Efetivo da Rede	01 hora	Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Esporte: luta e futebol
Professor(a) Efetivo da Rede	01 hora	Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Interação, emoção e convivência
Professor(a) Efetivo da Rede	01 hora	Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Educação ambiental
Professor(a) Efetivo da Rede	01 hora	Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Educação financeira
Professor(a) Efetivo da Rede	01 hora	Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Cidadania
Professor(a) Efetivo da Rede	01 hora	Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Histórias em quadrinhos
Professor(a) Efetivo da Rede	02 horas	Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Tecnologia
Professor(a) Efetivo da Rede	02 horas	Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Memórias das comunidade tradicionais
Professor(a) Efetivo da Rede	02 horas	Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Jornal

GESTÃO DE INSUMOS

Alguns materiais pedagógicos serão adquiridos para que o processo de ensino aprendizagem dos alunos sejam mais significativo. Como:

Jogo educativo;

Brinquedo de cientista educativo;

Material esportivo;

Material pedagógico;

Material multimídia.

Os custos e detalhamentos serão informados no Plano de Ação Municipal.

INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº	NOME	CARGO
1	Évelin Ribeiro Fidelis dos Santos	Secretária Municipal de Educação
2	Claudinéia do Carmo Duarte Mesquita	Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental
3	Sirlene da Rosa dos Santos	Diretora Escolar
4	Valdíria Lima Favile	Coordenadora Pedagógica
5	Miriam Tramontin Batista	Coordenadora Pedagógica

COMUNICAÇÃO COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE ESCOLAR

Reuniões Bimestrais com a família dos alunos que irão ser atendidas pelo programa, para conscientizar sobre a importância da frequência escolar regular e o comprometimento dos alunos na participação das atividades propostas.

Será feita também pesquisas:

Pesquisa exploratória: levantamento bibliográficos (entrevista com pessoas que tem experiência e prática).

Pesquisa descritiva: Tem como objetivo identificar características da população.

ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO DA EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL COM METAS, INDICADORES E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

A Secretaria Municipal será responsável pelo planejamento e elaboração do plano de ação e o plano pedagógico que será desenvolvido nas instituições escolares, registro e elaboração de relatório anual, sobre a melhoria do desempenho dos alunos atendido em tempo integral, sendo a avaliação realizada nos moldes do padrão SAEB, com aplicação de simulados bimestrais elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, realização de prova anual pela equipe pedagógica municipal, avaliações bimestrais internas nas unidades escolares, o relatório final será enviado ao Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e socialização dos resultados.

A equipe técnica responsável pelo programa terá que acompanhar o desenvolvimento do aluno e validar a execução do programa, através de:

Acompanhamento individual;

Acompanhamento pedagógico;

Plano de acompanhamento de aprendizado;

Registro de acompanhamento;

Monitoria.

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE SOCIAL (Cacs)

Conforme previsto na Lei nº 14.640 de 31 julho de 2023, a qual institui o Programa Escola em Tempo Integral (ETI) o Cacs deverá acompanhar a execução e a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do ETI conforme Art. nº 9 da Lei 14.640/2023.

Conforme Lei 14.113/2020, é dever do Cacs:

Art. 33. *O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, perante os respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.*

§ 1º *Os conselhos de âmbito estadual, distrital e municipal poderão, sempre que julgarem conveniente:*

- *apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;*

- *convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;*

- *requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:*

licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo

folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

convênios com as instituições a que se refere o art. 7º desta Lei;

outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

- *realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:*

o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

a adequação do serviço de transporte escolar;

a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - As Unidades Escolares Municipais com Educação Integral em Tempo Integral com jornada Ampliada terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Ministério da Educação.

Art.11 - Excetuado os componentes a serem ministrados por professores efetivos de educação básica, na forma deste Decreto, as demais oficinas serão executadas por oficinheiros, contratados por intermédio de chamada pública.

Art.12 - O Programa de Educação em tempo integral é forma de integração entre a escola e a comunidade, grupo social, razão pela qual a chamada pública para contratação de oficinheiros, além dos requisitos para a prestação do serviço em cada modalidade.

Art. 13 - As unidades escolares escolherão as oficinas livres, dentre aquelas que lograram êxito no procedimento de chamada pública, mediante acompanhamento e autorização da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 - A expansão do atendimento em tempo integral nas unidades escolares dependerá da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários.

Art. 15 - A organização e reformulação do Projeto Político Pedagógico das unidades escolares conforme as oficinas ofertadas ficará sob responsabilidade da própria unidade escolar.

Art. 16 - Os espaços para realização das oficinas serão planejados em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 17 - As Unidades Escolares Municipais com Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada serão monitoradas bimestral e semestralmente, visando a melhoria do processo de ensino aprendizagem dos educandos, gestão pedagógica e administrativa.

Parágrafo único. Os segmentos que compõem a comunidade escolar das Escolas Municipais com Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada serão submetidos ao acompanhamento e à avaliação periódica em colegiado pela gestão escolar, equipe de Coordenadoria Técnica-Pedagógica de Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada;

Art. 18 - As diretrizes, os procedimentos e a forma de organização das Unidades Escolares Municipais com Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada serão orientadas por meio de portaria própria da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 19 - Os eventuais casos omissos decorrentes da implementação Política de Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada, serão apreciados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 20 - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Maio de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3F7370A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 EDITAL Nº 001/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL – PR**, no uso das atribuições legais conferidas pelas Leis nº 463/2009, 832/2017, 838/2017, 963/2019 e nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

RESOLVE

Tornar público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS e cadastro de reserva de vagas, visando à contratação temporária de emprego público, em decorrência das necessidades das Secretarias Municipais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo selecionar profissionais para atuarem na administração pública municipal, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.2 As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração e falecimento.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado – PSS destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS; ASSISTENTE SOCIAL; AUXILIAR ADMINISTRATIVO; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL; CIRURGIÃO DENTISTA; ENFERMEIRO; FARMACÊUTICO; FONOAUDIÓLOGO; GUARDIÃO; MÉDICO VETERINÁRIO; MOTORISTA CARTEIRA D; NUTRICIONISTA; OPERADOR DE MÁQUINA; PROFESSOR; PSICÓLOGO; TÉCNICO EM CONTABILIDADE; TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL; TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes a Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme disposto neste Edital.

1.4.1 Para o cargo de operador de máquinas, além do descrito no item 1.4, ocorrerá prova prática descrita no item 18.

1.5 Antes da inscrição o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital e se certificar de que preenche ou preencherá até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.6 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio dos seguintes endereços eletrônicos:

a) <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

b) <https://www.agudosdosul.pr.gov.br/>

1.8 A participação dos candidatos para as vagas destinadas ao Cadastro de Reserva, previstas neste Processo Seletivo Simplificado não implicam obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Agudos do Sul o direito de proceder às contratações dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final e ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.9 A impugnação do edital, dar-se-á nos prazos previstos no cronograma de atividades, ANEXO III, deste PSS, em caso de acolhimento parcial ou total da impugnação será publicado novo cronograma de atividade com as novas datas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ocorrerão nos termos do subitem 2.2, a partir das 8h do dia 13 de maio de 2024 até às 23h59 do dia 27 de maio de 2024.

2.2 As inscrições ocorrerão mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição via **Google Forms** que estará disponível no endereço eletrônico <https://www.agudosdosul.pr.gov.br/>, e no dia subsequente ao da inscrição o boleto será encaminhado no e-mail utilizado para inscrição neste PSS, a data de pagamento deverá observar os prazos previstos no ANEXO III, deste edital.

2.3 Após o pagamento do boleto bancário não serão aceitas impugnações do Edital de Abertura, pois entende-se que o candidato está de acordo com o Edital de Abertura e todas as normas do certame.

2.4 Os candidatos interessados nos cargos dispostos nesse processo seletivo simplificado, deverão **OBRIGATORIAMENTE**, ter ou criar endereço eletrônico (e-mail) GMAIL (endereço eletrônico do google) que é ofertado gratuitamente pela empresa de tecnologia, sob pena de não efetivação de inscrição.

2.5 Havendo mais de uma inscrição para o mesmo emprego público, através do **Google Forms**, valerá a inscrição que houver sido identificado pagamento pelo sistema.

2.6 O candidato poderá se inscrever para os diversos empregos públicos ofertados, desde que atenda aos requisitos no momento da convocação, e **para realizar mais de uma inscrição o candidato deverá sempre finalizar a inscrição de um emprego e, para dar início a uma nova inscrição procedendo sempre conforme os passos descritos anteriormente, com o respectivo pagamento das taxas de inscrições.**

2.7 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

2.8 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será indeferido, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

2.9 Não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de ANEXO III, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

2.10 Não é de competência da Prefeitura do Município de Agudos do Sul – Paraná regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, internet Banking e acompanhar casos de greve etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

2.11 É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros, para outras seleções ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

2.12 Das condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em processo de naturalização e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

A.1 - Nos casos de processo de naturalização deverá obrigatoriamente apresentar documentos indicando o início do procedimento, e no caso de já ter iniciado o procedimento, deverá apresentar certidão atualizada demonstrando que o procedimento ainda está ativo ou em andamento.

A.2 – Estando o processo de naturalização concluído, e sendo indeferido pela autoridade brasileira, o postulante ao emprego ou função pública prevista neste edital, terá imediatamente rescindido seu contrato laboral.

b) Possuir escolaridade compatível com o cargo até o momento da convocação;

c) Ter a idade mínima de 18 anos e máxima de 74 (setenta e quatro) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias no momento da convocação para comprovação de títulos.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, salvo no caso dos em processo de naturalização que deverão comprovar as condições eleitorais e militares findado o processo.

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DAS INSCRIÇÕES

3.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

3.1.1 Para solicitar a isenção que trata o item 3 e seus subitens, o candidato deverá realizar sua inscrição via internet www.agudosdosul.pr.gov.br e através do **GOOGLE FORMS**, específico para pedidos de isenção, aguardar o envio do boleto bancário em seu e-mail criado no ato da inscrição para ter acesso ao google forms, seguir os prazos previstos no cronograma de ANEXO III, **NÃO EFETUAR O PAGAMENTO**, preencher o Formulário On-line disponível no link “Solicitar isenção”, e ENCAMINHAR obrigatoriamente TODAS as informações constantes.

3.2 For membro de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135 de 2017.

3.3 Não haverá isenção sem o registro da solicitação, ainda que seja constatado posteriormente que o candidato é servidor público do município.

3.4 A comissão do PSS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.5 Serão deferidos os pedidos de isenção dos candidatos dentro das normas, conforme permitido.

3.6 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada conforme cronograma de ANEXO III.

3.7 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso, que deverá ser apresentado através de requerimento fundamentado, com indicação precisa do objeto da revisão, enviado no e-mail testeseletivoagudosdosul@gmail.com, conforme cronograma de ANEXO III.

3.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do PSS, deverá efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Para as pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Municipal nº 341/2006, são asseguradas o direito de inscrição para as funções, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2 Em obediência ao disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 341/2006, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste edital, para cada cargo.

4.3 Quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior quando resultar em fração menor de 0,5 (cinco décimos).

4.4 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.5 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, deverá:

a) Declarar sua condição;

b) Ter o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, e também sua compatibilidade com o exercício das atividades atinentes ao cargo pretendido, emitido em até 180 (cento e oitenta) da data de convocação.

4.6 Não será aceito laudo médico diferente das descritas neste Edital.

4.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para o presente Teste Seletivo – Prazo Determinado e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia dessa documentação.

4.8 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 4.5, não concorrerá à reserva de vagas para Pessoas Portadoras de Deficiência, mas as vagas gerais, ainda que os tenha requerido, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.

4.9 Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de deficiência para integração social.

4.10 O candidato portador de deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos títulos a serem apresentados, aos critérios de avaliação e aprovação, ao horário e local de apresentação dos títulos.

4.11 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no teste seletivo.

4.12 As vagas destinadas as Pessoas Portadoras de Deficiência não preenchidas, serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral.

4.13 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.14 Será excluído desse Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

5.1 Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Municipal nº 340/2006, é reservado 10% (dez por cento) das vagas previstas para cada cargo, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

5.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.3 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor negra ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no artigo 4º, da Lei nº 340/2006.

5.4 O candidato afrodescendente participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.5 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos ou aprovados para as vagas reservadas aos afrodescendentes, as vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na lista geral, observada a ordem geral de classificação.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

6.1 A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade do emprego, por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, afrodescendentes e de pessoas com deficiência.

6.1.1 Os candidatos classificados serão convocados para a comprovação dos títulos registrados na inscrição e demais documentos exigidos.

6.1.2 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais.

6.1.3 Para visualizar o edital de convocação, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.agudosdosul.pr.gov.br e/ou e-mail cadastrado no ato de inscrição.

6.1.4 O edital de convocação conterá a informação da finalidade da sessão pública, ou seja, Comprovação de Títulos. Havendo desacordo entre os títulos apresentados e entre os títulos declarados no ato de inscrição, valerá aqueles apresentados e o candidato será classificado em final de lista.

- 6.1.5 Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos afrodescendentes por emprego, nos moldes do item 5 do Edital.
- 6.1.6 Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos com deficiência por emprego, nos moldes do item 4 do Edital.
- 6.1.7 Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de afrodescendente ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.
- 6.1.8 O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado no momento da convocação pelas listagens de candidato afrodescendente ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.
- 6.2 Para a comprovação de títulos e entrega dos demais documentos, o candidato convocado deverá apresentar os documentos originais e cópias legíveis dos títulos de escolaridade obrigatória descritos na inscrição, e, se informados, tempo de serviço, aperfeiçoamento profissional e demais documentos informados nas etapas pelas quais se inscreveu;
- 6.3 O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho, como penalidade em decorrência de sindicância, ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, não será contratado.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Os candidatos classificados, conforme previsto neste Edital, serão convocados de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul.
- 7.2 Os candidatos contratados ficarão sujeitos à prestação do serviço nas cargas horárias descritas no anexo I, exercidos no âmbito do território do município, sempre de acordo com as necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul.
- 7.3 A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação.
- 7.4 Os candidatos providos nos cargos serão contratados por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo o contrato ser prorrogado uma única vez, até o prazo máximo previsto no contrato original.
- 7.5 Os contratos possuem natureza temporária, com fundamentos no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei nº 463/2009 e serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

8. DAS VAGAS

- 8.1. O Município de Agudos do Sul - PR, por meio das Secretarias Municipais, disponibilizará as vagas conforme necessidade, a serem distribuídas de acordo com o cargo previsto no anexo I deste edital, com os respectivos requisitos de qualificação profissional exigidos.
- 8.2 Não será aplicada a cota de reserva de vagas na lista de classificação quando o número de vagas for insuficiente para aplicação do percentual previsto em Lei.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 9.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na forma indicada no item 2 do presente Edital, mediante inscrição via formulário **Google Forms**.
- 9.2 Não serão aceitas retificações posteriores ao cronograma de atividades.

10. DA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO

- 10.1. A análise das inscrições será feita pelo Município de Agudos do Sul, por meio de sua Comissão do Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto nº 064/2024.
- 10.2. Da divulgação da inscrição, caberá recurso que deverá ser apresentado através de requerimento fundamentado, com indicação precisa do objeto da revisão, enviado no e-mail **testeseletivoagudosdosul@gmail.com**, que recepcionará o recurso via protocolo interno, **conforme cronograma de ANEXO III, dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado**.

11. DOS TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

- 11.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para atuação nos cargos ofertados nesse Edital, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo e comprovar no ato de convocação a escolaridade declarada na inscrição:

11.1.1 Escolaridade:

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar (Centro, Leão, Ribeirãozinho, Queimados, Lagoa dos Souza, Pedra Branca, Taboão e Pavãozinho) desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado.
Agente de Combate às Endemias	Ensino Médio Completo
Assistente Social	Graduação em Serviço Social e registro do Conselho Regional
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Enfermagem	Conclusão de curso profissionalizante em Auxiliar de Enfermagem e registro do Conselho Regional
Auxiliar em Saúde Bucal	Conclusão de curso profissionalizante em Auxiliar em Saúde Bucal e registro do Conselho Regional
Cirurgião Dentista	Graduação em Odontologia e registro do Conselho Regional
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem e registro do Conselho Regional
Farmacêutico	Graduação em Farmácia e registro do Conselho Regional
Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia e registro do Conselho Regional
Guardião	Ensino Fundamental Incompleto
Médico Veterinário	Graduação em Medicina Veterinária e registro do Conselho Regional
Motorista Carteira D	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Categoria D
Nutricionista	Graduação em Nutrição e registro do Conselho Regional
Operador de Máquina	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Categoria C
Professor	Magistério – Educação Infantil e Series Iniciais, Curso Superior Licenciatura em Pedagogia e Curso Superior em Licenciatura em qualquer área procedida de curso do magistério
Psicólogo	Graduação em Psicologia e registro do Conselho Regional
Técnico em Contabilidade	Curso Técnico em Contabilidade e/ou Graduação em Contabilidade e registro do Conselho Regional
Técnico de Saúde Bucal	Curso Técnico em Saúde Bucal e registro do Conselho Regional
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem e registro do Conselho Regional

- 11.2 Tempo de serviço de cada área no exercício de cargo público, emprego público ou CTPS:

- a) 01 ponto por ano, até o máximo de 10 anos, ou seja, 10 pontos.
- b) Para efeitos de pontuação, considerar-se-á a fração de períodos de 6 (seis) meses mais 01 (um) dia como 01(um) ponto.
- 11.2.1 Será pontuado o tempo de serviço desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto atribuído para cada ano trabalhado, na função ou emprego pretendido.
- 11.2.2 O tempo de serviço que foi utilizado para fins de aposentadoria do emprego/cargo/função pública, não será considerado para fins pontuação neste PSS.
- 11.2.3 A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

11.2.4 Caso conste função ou cargo/emprego com nomenclaturas diversas das exigidas, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, o candidato deverá providenciar, junto ao contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função do cargo pretendido. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

11.2.5 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados e de agentes políticos não será aceito.

11.3 A pontuação pela **formação/habilitação**, observado o disposto no subitem 11.1.1, será atribuída conforme especificado abaixo, sendo permitida a pontuação em apenas um dos itens:

11.4 **A tabela a seguir, indica as pontuações de cada situação do candidato, declaradas no momento da inscrição, por exemplo, se ele tem ensino médio e superior completo, NÃO HAVERÁ SOMA DA PONTUAÇÃO, ele pontuará tão somente no ensino superior.**

CARGO	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate às Endemias	Ensino Médio Completo	30 (trinta) pontos
	Curso Profissionalizante (Pós-Médio)	40 (quarenta) pontos
	Candidato com ensino superior.	60 (sessenta) pontos
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	30 (trinta) pontos
	Curso Profissionalizante (Pós-Médio)	40 (quarenta) pontos
	Candidato com ensino superior.	60 (sessenta) pontos
Auxiliar de Enfermagem	Certificado em Auxiliar de Enfermagem	40 (quarenta) pontos
	Candidato com ensino superior	60 (sessenta) pontos
	Candidato com Pós-graduação	70 (setenta) pontos
Técnico em Enfermagem	Certificado Técnico em Enfermagem	40 (cinquenta) pontos
	Candidato com ensino superior	60 (sessenta) pontos
	Candidato com Pós-graduação	70 (setenta) pontos
Auxiliar em Saúde Bucal	Certificado em Auxiliar em Saúde Bucal	40 (quarenta) pontos
	Candidato com ensino superior	60 (sessenta) pontos
	Candidato com Pós-graduação	70 (setenta) pontos
Assistente Social, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário Nutricionista, Psicólogo.	Candidato com ensino superior	60 (sessenta) pontos
	Candidato com pós-graduação	70 (setenta) pontos
	Candidato com Mestrado	80 (oitenta) pontos
	Candidato com Doutorado	90 (noventa) pontos
Guardião, Motorista Carteira D, Operador de Máquina	Ensino Fundamental Incompleto	10 (dez) pontos
	Ensino Fundamental Completo	20 (vinte) pontos
	Ensino Médio Completo	30 (trinta) pontos
Professor	Magistério – Educação Infantil e Series Iniciais	40 (quarenta) pontos
	Candidato com ensino superior.	50 (cinquenta) pontos
	Magistério mais a Licenciatura em qualquer área.	60 (sessenta) pontos
	Candidato com pós-graduação	70 (setenta) pontos
Técnico em Saúde Bucal	Certificado em Técnico em Saúde Bucal	40(quarenta) pontos
	Candidato com ensino superior.	60 (sessenta) pontos
	Candidato com pós-graduação	70 (setenta) pontos
Técnico em Contabilidade	Certificado em Técnico em Contabilidade	40 (cinquenta) pontos
	Candidato com ensino superior.	60 (sessenta) pontos
	Candidato com pós-graduação	70 (setenta) pontos

11.5 A pontuação por cursos de **aperfeiçoamento profissional**, será atribuída pela soma total de horas cursadas, conforme especificado abaixo, com limite de 80 (oitenta) pontos:

ESPECIFICAÇÕES	CRITÉRIOS/DURAÇÃO (horas totais)	CRÉDITOS
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	08 - 15	02
	16 - 30	05
	31 - 50	10
	51 - 100	20
	101 - 150	30
	151 - 200	40
	201 - 250	50
	251 - 300	60
	301 - 350	70
	351 - 400	80

11.5.1 Além da pontuação por cursos de **aperfeiçoamento profissional** previstas no item 11.5, para o emprego de **motorista carteira D**, será somado, conforme especificado abaixo, com limite de até mais 30 (trinta) pontos:

CARGO	CURSO	PONTUAÇÃO
Motorista Carteira D	Transporte Escolar	10 pontos
	Condutor de Veículo de Emergência	10 pontos
	Socorrista/Resgatista	pontos

11.6 Comprovação do Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:

a) Somente cursos na área ofertada, com duração mínima de 08 horas, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, sendo **26 de abril de 2019 até a data de convocação, desde que declarados no ato de inscrição**, com o limite de 80 (oitenta) pontos, conforme item 11.4.

11.6.1 Os documentos declarados no ato da inscrição deverão ser apresentados no dia da convocação para assumir o emprego.

11.6.2 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação da pontuação informada pelo candidato no ato da inscrição, referentes à escolaridade, tempo de serviço no cargo/emprego e cursos relacionados a área ofertada.

11.7 A ordem classificatória se dará pela somatória dos pontos, com desempate a favor do candidato mais idoso;

11.7.1 Os candidatos classificados serão, pela ordem, oportunamente chamados para confirmar sua intenção de ingressar no emprego do quadro para o qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024;

11.7.2 Do resultado da classificação, caberá recurso que deverá ser apresentado através de requerimento fundamentado, com indicação precisa dos pontos objeto da revisão, enviado no e-mail **testeseletivoagudosdosul@gmail.com**, que recepcionará o recurso via protocolo interno, conforme cronograma de ANEXO III, dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

11.7.3 Não se admitirão pedidos de recurso interposto por via postal ou fax.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1 A classificação do candidato no Processo Seletivo não assegura o direito ao ingresso automático no emprego público, apenas a expectativa de ser admitido, segundo a ordem classificatória e vagas disponíveis conforme o anexo I, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância de disposições legais.

12.2 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente conforme acervo de qualificação profissional somando o tempo de serviço.

12.3 A classificação dos candidatos será feita pela Comissão Especial do PSS designada pelo Prefeito Municipal.

12.4 Na hipótese de igualdade dos pontos, valerá o critério de desempate previsto no item 11.7.

12.5 A classificação dos candidatos terá validade enquanto houver vagas e de acordo com a necessidade do Município em suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

13. DO RESULTADO

13.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no mural da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e site oficial do Município, conforme prevê as Leis nº 463/2009 e nº 822/2017, em ordem de classificação.

14. DA INVESTIDURA NO EMPREGO, EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO

14.1 Para o provimento dos candidatos classificados, será obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

14.2 A inexistência de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificada em qualquer etapa e a qualquer tempo do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade for constatada após a admissão do candidato ele será demitido por justa causa, atendido o devido processo legal e da ampla defesa.

14.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a partir da sua homologação, prorrogável por igual período.

14.4 O candidato chamado para investir-se no emprego, deverá apresentar-se ao setor correspondente munido de todos os documentos necessários aos registros de vínculo no prazo de **05 (cinco)** dias contados da convocação.

14.5 O candidato obriga-se a manter o endereço atualizado, e caso não localizado, o Município fará a convocação por outros meios e através da imprensa escrita.

14.6 Candidato que não comparecer no prazo supracitado será remetido para o final de lista.

14.7 Dentro do prazo supracitado o candidato poderá requerer uma única vez, através de protocolo ou e-mail **agudosdosul.rh@gmail.com** o deslocamento para o final da ordem de classificação.

14.8 As vagas para o emprego serão distribuídas nas Secretarias Municipais, podendo ser deslocados para qualquer local do município conforme necessidade e interesse público.

14.9 O candidato convocado, será contratado desde que tenha sido considerado hábil no exame de saúde admissional, que será realizado às custas do candidato.

15. DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO

15.1 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Município por meio de Comissão constituída pelo **Decreto nº 064/2024**;

15.2 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado deverá coordenar todas as etapas da elaboração, aplicação e julgamento do certame;

15.3 A fim de manter a necessária coordenação, o presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar os procedimentos de análise de documentos, entrevistas e classificação dos aprovados, às quais incumbirá a fiscalização, tomando as medidas necessárias à manutenção da boa ordem e sigilo;

15.4 Compete o Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

16.1 De acordo com a necessidade das Secretarias serão chamados os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado.

16.2 Ao ser convocado, o candidato deverá sujeitar-se à flexibilização de lotação e jornada de trabalho semanal, a qualquer tempo, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

16.3 Havendo desistência haverá outras chamadas se necessário for.

16.4 O candidato classificado será convocado por meio de Edital divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

16.5 O candidato convocado deverá comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal, munido da documentação do item 11, conforme declarado na inscrição, e os seguintes documentos, sob pena de ser remetido ao final de lista:

- a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
- d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia, sendo aceita a carteira de trabalho digital;
- h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
- i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 14 anos), quando houver;
- k) Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
- l) Uma foto 3x4 recente;
- m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
- r) Atestado de saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;

- s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
- t) Endereço eletrônico e telefone de contato;
- u) Autodeclaração Étnico-Racial.

16.6 Toda a documentação será avaliada pela equipe técnica do Departamento de Divisão de Pessoal que, após análise, emitirá o **Contrato de Trabalho por Prazo Determinado em Regime Especial**.

17. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

17.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- a) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- b) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- c) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
- d) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- e) tenha 74 (setenta e quatro) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- f) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- g) apresente autodeclaração falsa de pessoa preta ou parda;

17.2 O candidato concorrerá exclusivamente as vagas de ampla concorrência nas hipóteses abaixo descritas:

- a) se inscrito na lista de classificação de Pessoa com Deficiência, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
- b) não apresente autodeclaração de Pessoa Negra e o Termo de Homologação decorrente da averiguação da Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial, se inscrito como Pessoa Negra.
- c) na data do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

18. DA PROVA PRÁTICA

18.1 Será divulgada lista de Convocação da Prova Prática, onde constará horário, data e local de sua realização em data a ser definida;

18.2 A data de realização da Prova Prática conforme cronograma.

18.3. A Prova Prática, a ser executada por Banca Técnica, destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições da função estarão listadas na convocação para realização da Prova Prática.

18.4. A avaliação da Prova Prática é realizada por Comissão Avaliadora de assessoramento técnico designado pela comissão do PSS.

18.5 Para execução da Prova Prática, a Prefeitura Municipal disponibiliza os seguintes veículos: RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, PATROLA E ROLO COMPACTADOR.

18.6. Para a realização da Prova Prática de Operador de Máquinas o candidato fará o teste com uma das máquinas acima descritas, conforme opção do candidato.

18.7 Se no dia de realização da Prova Prática, qualquer dos veículos mencionados neste Edital apresentar alguma pane, é substituído por outro similar.

18.8 Para Operador de Máquinas: A prova prática consistirá em exame de operação de Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Patrola e o Rolo Compactador, com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Verificar a condição de operação e segurança do equipamento;
- b) Ligar, arrancar e manobrar o equipamento com segurança;
- c) Manobrar e conduzir o equipamento pelo trajeto determinado;
- d) Parar, estacionar e arrancar o equipamento;
- e) Operar o equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;
- f) Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do equipamento;
- g) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação e do equipamento;
- h) Desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

18.9 A Prova Prática é aplicada conforme especificações contidas no ato de convocação para realização da Prova Prática.

18.10 A Comissão Avaliadora, no caso de comprovada necessidade técnica, pode avaliar outros critérios relacionados às atribuições da função.

18.11 Para a realização da Prova Prática, é determinado um tempo máximo de 20 (vinte) minutos compatível com a avaliação proposta, igual para todos os candidatos ao mesmo cargo.

18.12 Todos os participantes da Prova Prática realizam as mesmas tarefas/percursos, previamente elaboradas/elaborados pela Comissão Avaliadora, tomando-se por base as atribuições da função, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

18.13 Na realização da Prova Prática o candidato deve tomar todas as precauções com vistas a assegurar a sua segurança pessoal e a dos demais presentes, podendo ser eliminado do certame o candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na condução do veículo, colocando em risco a sua segurança, a dos demais presentes ou a do equipamento.

18.14 O candidato, ao terminar a Prova Prática, deve retirar-se do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório e não interferir na avaliação de outros candidatos.

18.15 A Prova Prática realiza-se, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para sua realização.

18.16 Em caso de necessidade de suspensão da Prova Prática, conforme avaliação da Comissão Avaliadora, publica-se novo Edital com remarcação de data e horário de aplicação da prova.

18.17 O candidato deve comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua avaliação, munido de documento oficial de identidade original e da Carteira Nacional de Habilitação (ou comprovante que está em fase de conclusão para a categoria C) conforme a categoria exigida no requisito do cargo, quando for o caso, devendo o documento em questão estar dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

18.18 O Candidato sem a Carteira Nacional de Habilitação ou comprovante que está em fase de conclusão para a categoria C, com carteira inferior à solicitada no Edital ou com Carteira vencida é automaticamente desclassificado e não participa da Prova Prática.

18.19 Será aceito comprovante que está em fase de conclusão para a categoria C.

18.20 O candidato que não apresentar documento de habilitação não faz a Prova Prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e está automaticamente eliminado do certame.

- 18.21 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta para verificar o seu local de prova e data e horário de aplicação.
- 18.22 Não é aceito, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.
- 18.23 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não são levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 18.24 O candidato que obtiver nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos fica reprovado na Prova Prática e, conseqüentemente, eliminado do certame – a prova prática valerá 50 (cinquenta) pontos);
- 18.25 O resultado da Prova Prática é divulgado em Edital específico, conforme cronograma.
- 18.26 O prazo para recurso da Prova Prática, seguirá o previsto no ANEXO III, que deverá ser apresentado através de requerimento fundamentado, com indicação precisa do objeto da revisão, enviado no e-mail testeseletivoagudosdosul@gmail.com, que recepcionará o recurso via protocolo interno.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Todas as divulgações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no mural da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e site Oficial do Município, <https://www.agudosdosul.pr.gov.br/>

19.2 Impugnação do presente edital deverá ser realizado conforma cronograma em anexo;

19.3 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Agudos do Sul, 02 de maio de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE CARGO, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
1	Agente Comunitário de Saúde	CR	R\$ 2.824,00+ vale alimentação	40 horas	R\$ 60,00	Ensino Médio Completo
2	Agente de Combate às Endemias	CR	R\$ 2.824,00 + vale alimentação	40 horas	R\$ 60,00	Ensino Médio Completo
3	Assistente Social	CR	R\$ 3.421,38 + vale alimentação	30 horas	R\$ 100,00	Graduação em Serviço Social + registro no órgão de classe
4	Auxiliar Administrativo	3	R\$ 1.412,00 + vale alimentação	40 horas	R\$ 60,00	Ensino Médio Completo
5	Auxiliar de Enfermagem	CR	R\$ 2.463,11 + vale alimentação	40 horas	R\$ 70,00	Conclusão de curso profissionalizante em Auxiliar de Enfermagem + registro no órgão de classe
6	Auxiliar em Saúde Bucal	1	R\$ 1.412,00 + vale alimentação	40 horas	R\$ 70,00	Conclusão de curso profissionalizante em Auxiliar em Saúde Bucal + registro no órgão de classe
7	Cirurgião Dentista	CR	R\$ 4.231,60 + vale alimentação	40 horas	R\$ 100,00	Graduação em Odontologia + registro no órgão de classe
8	Enfermeiro	CR	R\$ 4.926,22 + vale alimentação	40 horas	R\$ 100,00	Graduação em enfermagem + registro no órgão de classe
9	Farmacêutico	CR	R\$ 4.739,40 + vale alimentação	40 horas	R\$ 100,00	Graduação em Farmácia + registro no órgão de classe
10	Fonoaudiólogo	CR	R\$ 3.421,38 + vale alimentação	30 horas	R\$ 100,00	Graduação em Fonoaudiologia + registro no órgão de classe
11	Guardião	CR	R\$ 1.412,00 + vale alimentação	40 horas	R\$ 50,00	Ensino Fundamental Incompleto
	Médico Veterinário	CR	R\$ 4.739,40 + vale alimentação	40 horas	R\$ 100,00	Graduação em Medicina Veterinária + registro no órgão de classe
12	Motorista Carteira D	5	R\$ 1.577,72 + vale alimentação	40 horas	R\$ 50,00	Ensino Fundamental Incompleto
13	Nutricionista	CR	R\$ 3.421,38 + vale alimentação	30 horas	R\$ 100,00	Graduação em Nutrição + registro no órgão de classe
14	Operador de Máquina	CR	R\$ 1.611,84 + vale alimentação	40 horas	R\$ 50,00	Ensino Fundamental Incompleto
15	Professor	CR	R\$ 2.290,29 + vale alimentação	20 horas	R\$ 100,00	Magistério – Educação Infantil e Series Iniciais, Curso Superior Licenciatura em Pedagogia e/ou Curso Superior em Licenciatura em qualquer área procedida de curso normal (magistério)
16	Psicólogo	CR	R\$ 3.421,38 + vale alimentação	40 horas	R\$ 100,00	Graduação em Psicologia + registro no órgão de classe
17	Técnico em Contabilidade	CR	R\$ 1.979,16 + vale alimentação	40 horas	R\$ 70,00	Curso de Técnico em Contabilidade + registro no órgão de classe
18	Técnico em Saúde Bucal	CR	R\$ 1.611,84 + vale alimentação	40 horas	R\$ 70,00	Curso de Técnico em Saúde Bucal + registro no órgão de classe
19	Técnico em Enfermagem	CR	R\$ 3.448,36 + vale alimentação	40 horas	R\$ 70,00	Curso de Técnico em Enfermagem + registro no órgão de classe

*Adicional de insalubridade conforme laudo vigente.

*CR = Cadastro Reserva

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Trabalhar com adstrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; Realizar visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos

de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência; O detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; A mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e sócio educacional; A realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; k) Podendo ser solicitado pelo ACS acompanhamento de outro profissional da saúde, quando houver risco de dano físico ou mental a si ou à munícipe; Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; O acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);

02 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças; Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado; Executar ações de prevenção e de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; Registrar as informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS, nos formulários ou sistemas de informação específicos; Realizar a identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

03 – ASSISTENTE SOCIAL

Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social do município; Planejar, organizar e administrar programas e projetos do órgão de ação social do município; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; Coordenar as ações das associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisas em serviço social no âmbito da administração municipal; Executar toda e qualquer tarefa não especificada assemelhada a função.

04 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Recepcionar e atender o público, fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam; Preencher impressos, requerimentos e outros documentos para atendimento aos munícipes; Redigir memorandos, ofícios, requerimentos, relatórios e outros documentos administrativos; Auxiliar nos trabalhos administrativos de qualquer departamento municipal; Exercer atividade de arquivo de documentos; Agendar as consultas médicas junto ao hospital ou postos de saúde; Exercer atividades de organização, arquivo e controle das bibliotecas escolares ou municipal; Exercer atividades de protocolo e cadastro; Digitação de documentos; Entrega e recepção de correspondência e malote junto aos Correios e encaminhamento aos departamentos pertinentes; Efetuar tarefas administrativas correlatas de mesmo nível de complexidade e responsabilidade.

05 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Execução de procedimentos específicos de auxiliar de enfermagem (preparo de pacientes, curativos, dispensa e administração de medicamentos prescritos, preparo e esterilização de materiais, vacinação, aplicação de injeções e demais atividades delegadas pelo enfermeiro); Auxílio no controle de estoque de medicamentos e material; Zelo e conservação do material de uso diário; Acompanhamento de consulta médica e de enfermagem, quando necessário; Preenchimento de prontuários de pacientes e instrumentos de avaliação e controle; Participação no desenvolvimento de atividades de promoção e prevenção de saúde; Participação em grupos educativos com os demais membros da equipe; Visitas domiciliares a pacientes quando solicitado pela equipe; Participação nos seminários propostos de formação e atualização; Contribuição na elaboração de estatísticas e relatórios mensais específicos; Participação nas reuniões de Equipe; Executar toda e qualquer tarefa não especificada assemelhada a função.

06 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

O atendente de consultório odontológico e a equipe de saúde bucal; Noções básicas referentes à assistência em Saúde Bucal (individual e coletiva) e seus objetivos; Noções de biossegurança (equipamento de proteção individual, imunização, limpeza, desinfecção e esterilização de material); Manuseio da comunicação na assistência em odontologia (no telefone, na sala de espera); Noções básicas de informática.

07 – CIRURGIÃO DENTISTA

Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

08 – ENFERMEIRO

Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, chefia de serviço e de unidade de enfermagem; Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos

serviços da assistência de enfermagem; Auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; Prescrição da assistência de enfermagem; Cuidados diretos de enfermagem a pacientes; Cuidados de enfermagem diversos; Participar do planejamento, da execução e da avaliação de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização; Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população; Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Executar toda e qualquer tarefa não especificada assemelhada a função.

09 - FARMACÊUTICO

Chefiar e coordenar as equipes e auxiliar o Secretário de Saúde na gestão da Assistência Farmacêutica no SUS; Coordenar as equipes na realização de todas as atividades que envolvam direta e indiretamente todo o ciclo da Assistência Farmacêutica no Município, como: programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos; Promover e contribuir para o uso racional de medicamentos; Coordenar os serviços de Assistência Farmacêutica Básica, Especializada e Estratégica no município; Desempenhar outras atividades, determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

10 - FONOAUDIOLOGO

Exercer atividades clínicas, atividades de pesquisa, supervisão, coordenação e execução de tarefas relativas à prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva, no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição; Estudar e tratar dos problemas da fala, da audição, da escrita e da leitura, com o uso de técnicas e métodos específicos, desenvolvendo programas terapêuticos para cada caso; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

11 - GUARDIÃO

Executar trabalho de vigilância dos prédios e obras públicas, veículos, equipamentos e qualquer patrimônio público; Comunicar qualquer ocorrência adversa ao seu superior hierárquico; Recorrer à segurança pública, civil ou militar, sempre que necessário; Informar qualquer irregularidade ou dano causado por terceiros ao superior hierárquico; Controlar entrada e saída de veículos e/ou pessoas fora do horário de expediente; Fazer as rondas pré-determinadas, em exigência do cargo; Executar toda e qualquer tarefa não especificada assemelhada a função.

12 – MÉDICO VETERÁRIO

Desenvolver trabalho educativo com indivíduos e grupos, realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas e entrevistas, para preservar a saúde na comunidade e Animal e castração; Realizar planejamento das ações que norteiam os procedimentos no Serviço de Inspeção Municipal; Programar atividades em Vigilância Sanitária em alimentos, cosméticos, medicamentos e correlatos, água para o consumo humano, radiações ionizantes e demais produtos e serviços de saúde; Participar da normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde e na fabricação de alimentos de origem animal nas instituições e empresas públicas e privadas; Descrição Detalhada dentro da Secretária de Agricultura: Coordenar e orientar os trabalhos, bem como realizar os levantamentos analíticos, relativos à transmissão de doenças veiculadas por animais domésticos (Zoonoses) ou pelos alimentos produzidos a partir de produtos de origem animal, com origem desconhecida (clandestinos) e sem a devida inspeção; Colaborar com outros profissionais afins, para a identificação de surtos veiculados por alimentos contaminados, que causem baixas hospitalares, veiculados por produtos de origem animal, ou através de manipuladores portadores; Realizar as vistorias periódicas nos estabelecimentos que produzem alimentos, orientando, quando necessário, visto que as orientações não foram seguidas, no que diz respeito às condições de higiene do estabelecimento, seus utensílios ou manipuladores de alimentos; Lavrar intimações, notificações e autos de infração no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M; Prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; Estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, especialmente a de animais de pequena produção, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; Atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal, se responsabilizando tecnicamente pela Inspeção Municipal Adequar o Serviço de Inspeção Municipal a fim de compatibilizar com a legislação estadual e federal; Executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente Habilitado e autorizado para tal. (NR)

13 – MOTORISTA CARTEIRA D

Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, conforme habilitado para o cargo; Controlar o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo; Controlar a troca de óleo e de água dos veículos; Zelar pela manutenção dos veículos, Efetuar carga e descarga de veículos e realizar entrega e busca de mercadorias, envelopes, documentos, pacotes e outros produtos; Executar toda e qualquer tarefa não especificada assemelhada a função.

14 - NUTRICIONISTA

Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação, nutrição e estudos dietéticos; Assistência e educação nutricional, voltada à coletividade ou individualmente; Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; Elaborar mapa dietético, conforme prontuário dos doentes, estabelecendo dieta, distribuindo horário da alimentação; Prescrição de suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta; Gerenciamento de projetos para desenvolvimento de produtos alimentícios, visando o melhor aproveitamento dos alimentos usados na alimentação infantil nas escolas; Atuar em programas de saúde, estudos e trabalhos experimentais em alimentação e nutrição; Orientação de trabalhos dos auxiliares, supervisionando o preparo e distribuição de alimentação; Assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição; Controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios; Participação em inspeções sanitárias relativas a alimentos; Análises relativas ao processamento de produtos alimentícios industrializados; Participação em projetos de equipamentos e utensílios na área de alimentação e nutrição; Executar toda e qualquer tarefa não especificada assemelhada a função.

15 - OPERADOR DE MÁQUINA

Operar e dirigir equipamentos pesados e outros veículos assemelhados, realizando, terraplanagem, aterros, nivelamento, serviços para agricultura e atividades correlatas; Acompanhar, desenvolver e auxiliar nas atividades de recuperação das vias públicas urbanas e rurais; Controlar o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção das máquinas; Executar toda e qualquer tarefa não especificada assemelhada a função.

16 – PROFESSOR

Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais,

culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elabora projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Valia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propicia aos educando, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a autoestima do aluno; Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes a recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.

17 - PSICÓLOGO

Utilizar métodos e técnicas psicológicas visando o diagnóstico, observando reações e comportamentos individuais; Planejar, coordenar, executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio; Orientar quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, objetivando o ajustamento e a interação do indivíduo; Atuar na orientação psicopedagógica, prestando auxílio a outros profissionais da área educacional; Prestar colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências; Atuar preventivamente na correção de distúrbios psíquicos; Auxiliar a equipe médica, fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades; Executar toda e qualquer tarefa não especificada assemelhada a função.

18 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operação para possibilitar o controle e acompanhamento contábil e financeiro; Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; Organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis; Participar da elaboração do orçamento programa, fornecendo dados contábeis para servirem de base à montagem do mesmo; Elaborar relatórios analíticos sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos; Elaborar prestações de contas e encaminhá-las aos órgãos competentes; Acompanhar e orientar os Convênios; Supervisionar os trabalhos e/ou servidores do setor; Executar toda e qualquer tarefa não especificada assemelhada a função.

19 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:

Orientar pacientes sobre prevenção das doenças bucais; Realizar tomadas e revelações de radiografias intra-orais; Administrar a clínica odontológica; Remover indutos, placas e tártaros supra-gengivais; Aplica substâncias para prevenção da carie dental; Inserir e condensar alguns materiais restauradores; Polimento de restaurações; Realizar a limpeza e a anti-sepsia do campo operatório; Remover suturas; Confeccionar modelos de gesso; Preparar moldeiras;

Auxiliar diretamente o dentista; Supervisionar o auxiliar de consultório dentário; Responsabilizar-se pela esterilização dos materiais; Elaborar, executar e avaliar campanhas e eventos na prevenção de doenças bucais no município, inclusive ações diretas com alunos; Executar toda e qualquer tarefa não especificada assemelhada a função.

20 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Assistir o Enfermeiro nas operações de planejamento, programação, orientação e supervisão de assistência de Enfermagem; Prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes; Atuar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Atuar na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a paciente durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de Enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; Executar toda e qualquer tarefa não especificada assemelhada a função.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
1ª Publicação oficial do extrato do edital	03/05/2024
2ª Impugnação do Edital	03/05/2024 a 07/05/2024
3ª Julgamento das impugnações e possíveis retificações	08/05/2024
4ª Publicação do Julgamento das Impugnações	10/05/2024
5ª Início e término das inscrições	13/05/2024 a 27/05/2024
6ª Análise dos pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição	13/05/2024 a 15/05/2024
7ª Publicação do Resultado dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição	17/05/2024
8ª Prazo para recurso dos indeferimentos de Isenção de Taxa de Inscrição	20/05/2024 a 21/05/2024
9ª Publicação do Resultado dos Recursos de Indeferimento de Taxa de Inscrição	23/05/2024
10ª Divulgação das Inscrições	29/05/2024
11ª Recurso da Divulgação das Inscrições	29/05/2024 a 03/06/2024
12ª Publicação do Resultado do Recurso e Divulgação das Inscrições	05/06/2024
13ª Divulgação da Classificação Preliminar	06/06/2024
14ª Recurso da Classificação Preliminar	06/06/2024 a 10/06/2024
15ª Divulgação do Recurso da Classificação Preliminar	12/06/2024
16ª Convocação para Prova Prática	12/06/2024 a 14/06/2024
17ª Realização da Prova Prática	17/06/2024 a 19/06/2024
18ª Divulgação do Resultado da Prova Prática	20/06/2024
19ª Recurso do resultado da Prova Prática	20/06/2024 a 21/06/2024
20ª Divulgação do Resultado do Recurso da Prova Prática e Classificação Final dos candidatos inscritos	24/06/2024
21ª Homologação do Processo Seletivo	25/06/2024

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:40BD3E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 114 2023 REPUBLICAÇÃO

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO Nº 114/2023 de 1 de Setembro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2354/2022 de 26 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.921.511,55 (seis milhões e novecentos e vinte e um mil e quinhentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
03 - SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0000)	26.847,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	80.100,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0000)	20.785,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	105.000,00
04.122.0004.2014 - Departamento de Licitação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
04.122.0004.2015 - Departamento de Informática	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	110.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	28.150,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0511)	59.009,55
04.122.0004.2024 - Construção e Manutenção de Próprios Municipais	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	50.760,00
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	79.372,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	74.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Pública	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	250.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	92.000,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0000)	70.502,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303)	135.000,00
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000)	280.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	28.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	230.135,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0303)	11.644,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	512.000,00
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - (Grupo/Fonte 0000)	8.500,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	255.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	97.600,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	66.182,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	7.450,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0934)	18.000,00
08.244.0010.2056 - Manutenção do CRAS	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0934)	9.480,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0934)	16.445,00
08.244.0013.2060 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0102)	300.000,00
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0102)	6.000,00
12.361.0018.6015 - Manutenção do Salário educação	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0107)	67.000,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	30.000,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	210.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	1.000.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103)	51.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	35.000,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0102)	20.000,00
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	1.160.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	160.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	100.000,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	10.000,00
12.367.0020.6020 - Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0104)	100,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	2.400,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0104)	950,00
11.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	33.600,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	1.500,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	106.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	8.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	15.100,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	18.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	14.000,00
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	129.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	70.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	7.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	13.100,00
18.541.0027.2091 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0510)	10.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	8.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0028.2095 - Serviços Habitacionais	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	24.600,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	37.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	7.000,00
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilância Monitorada	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	280.000,00
14.422.0010.2057 - Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	12.000,00
21 - Secretaria de Cidadania Ouvidoria	
21.001 - Departamento de Cidadania Ouvidoria	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	68.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	6.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0000)	146.134,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
04.125.0004.2004 - Manutenção da Controladoria Municipal	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
03 - SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
04.125.0002.2011 - Manutenção da Procuradoria Fiscal	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	37.000,00
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	7.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
05.001 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2008 - Serviço de Recursos Humanos	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	8.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	70.760,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.1001 - Modernização da Estrutura Administrativa	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	310.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	45.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0511)	59.009,55
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 0000)	229.454,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	97.600,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	18.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
28.845.0000.0003 - Serviços da Dívida com o RPPS	
3.2.91.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 0000)	70.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0510)	10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2033 - Programa Saúde da Família	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303)	19.000,00
10.301.0015.2040 - Implantação e Implementação do Caps AD	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0303)	116.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Pública	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	8.500,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	310.000,00
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0303)	759.644,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	19.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	2.500,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	4.950,00
08.244.0010.2056 - Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0934)	34.445,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0934)	9.480,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0018.6011 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Ens. Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
12.306.0019.6013 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Pré Escola	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0107)	11.000,00
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	45.000,00
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0101)	1.160.000,00
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0102)	26.000,00
12.361.0018.6015 - Manutenção do Salário educação	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0107)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0107)	40.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0107)	6.000,00

12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	360.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104)	40.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0103)	1.000,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0103)	50.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0104)	1.102.400,00
12.365.0019.5001 - Construção/Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0102)	300.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	35.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	43.700,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	82.300,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103)	15.000,00
12.367.0020.6020 - Manutenção da Educação Especial	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0104)	1.050,00
12.367.0020.6021 - Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	120.000,00
11.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	500,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	6.500,00
27.812.0034.2082 - Manutenção das Atividades de Lazer	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
20.606.0030.2085 - Termo de Colaboração com Entidades Agropecuárias	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
20.608.0030.1012 - Aquisição de Equipamentos para Patrulha a Mecanizada	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
20.608.0030.2086 - Serviço de Promoção Animal	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	18.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	32.135,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
18.544.0027.1014 - Contrução Da Secretaria de Meio Ambiente	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	240.600,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	8.000,00
22.661.0031.1015 - Desapropriação para Implantação do Parque Industrial	
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 0000)	8.000,00
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	24.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	8.000,00
23.695.0034.2093 - Desenvolvimento do Turismo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	25.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0028.1017 - Ações de Regularização Fundiária	
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 0000)	4.000,00
16.482.0028.2095 - Serviços Habitacionais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
04.121.0007.1021 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 0000)	28.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilância Monitorada	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	8.850,00
14.422.0010.2057 - Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	26.000,00
26.782.0024.2018 - Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	80.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	12.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
19.001 - Departamento de Comunicação	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
04.131.0004.2007 - Serviços de Divulgação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 1 de Setembro de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:A47FF827

**SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 115 2023 REPUBLICAÇÃO**

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74

Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ

DECRETO Nº 115/2023 de 1 de Setembro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2354/2022 de 26 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.929.505,82 (um milhão e novecentos e vinte e nove mil e quinhentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2024 - Construção e Manutenção de Próprios Municipais	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0016)	68.393,86
15.452.0026.2026 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0507)	1.380.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.1005 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0348)	101.232,72
10.301.0015.2037 - Atenção Primária da Saúde Estadual	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0343)	40.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0343)	12.748,92
10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0494)	48.221,00
10.304.0016.2041 - Serviço de Vigilância Sanitária	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494)	16.109,06
10.305.0016.2044 - Programa Agente de Endemias	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494)	18.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0913)	10.949,20
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0941)	16.055,90
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0913)	32.056,10
08.244.0010.2054 - Manutenção do CREAS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0941)	18.630,00
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0016)	19.182,24
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0944)	1.430,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0178)	47.057,42
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0016)	81.499,40
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2091 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0510)	17.940,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0178	47.057,42
GRUPO/FONTE 0343	52.748,92
GRUPO/FONTE 0348	101.232,72
GRUPO/FONTE 0494	82.330,06
GRUPO/FONTE 0507	1.380.000,00
GRUPO/FONTE 0510	17.940,00
GRUPO/FONTE 0913	43.005,30
GRUPO/FONTE 0941	34.685,90
GRUPO/FONTE 0944	1.430,00
GRUPO/FONTE 0016	169.075,50

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 1 de Setembro de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:8B386DOE

**SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 116 2023 REPUBLICAÇÃO**

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74

Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ

DECRETO Nº 116/2023 de 1 de Setembro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2354/2022 de 26 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.189.007,31 (quatro milhões e cento e oitenta e nove mil e sete reais e trinta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.1001 - Modernização da Estrutura Administrativa	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0501)	46.097,38
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primária em Saúde PAB	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0343)	6.684,12
10.301.0015.2039 - Manutenção do Programa CAPS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	54.945,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0347)	960.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.1023 - Programa Cesta Basica	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0950)	20.844,90
08.244.0010.2056 - Manutenção do CRAS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	128.400,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	36.340,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0018.6011 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Ens. Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0107)	712.000,00
12.306.0019.6012 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Creche	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0107)	306.000,00
12.306.0019.6013 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Pré Escola	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0107)	20.000,00
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0178)	336.343,42
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0039)	252.043,75
12.361.0018.6015 - Manutenção do Salário educação	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0107)	560.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0107)	291.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	
22.661.0031.1015 - Desapropriação para Implantação do Parque Industrial	
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 0501)	300.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0501)	158.308,74

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação: Excesso de Arrecadação 4.189.007,31

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 1 de Setembro de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:02D1890E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ALMIRANTE TAMANDARÉ – PREFEITURA EDITAL N.º 007/2024**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e considerando o disposto no Edital N.º 01/2023, **Resolve:**

Tornar público e homologar o resultado final do Processo Seletivo Público destinado ao preenchimento de vagas nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, conforme disposto no Edital n.º 01/2023.

Ressaltar que o resultado final do presente Processo Seletivo Público está sendo divulgado em 03 (três) listas, na seguinte forma: a primeira no anexo I, contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição, nome, concorrência à vaga reservada à pessoa com deficiência, concorrência à vaga reservada aos afrodescendentes e nota final de todos os candidatos aprovados; a segunda no Anexo II, contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição e nome dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e a terceira, no anexo III, contendo os nomes por ordem decrescente de classificação, número de inscrição e nomes dos candidatos aprovados e qualificados como afrodescendentes.

Esclarecer que o resultado final está em conformidade com os subitens 12.2 e 12.3 do Edital n.º 01/2023.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 05 de fevereiro de 2024.

(Assinado no Original)

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Anexo I

Cargo: Agente Comunitário de Saúde					
Edital n.º 01/2023					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AFRODESCENDENTE	NOTA FINAL
1	004905	JEAN LUCAS PEREIRA	NÃO	NÃO	82,000
2	004843	MARIANA GABRIELLA SIQUEIRA	NÃO	NÃO	76,000
3	004916	SARAH SOUZA DA SILVA	NÃO	NÃO	73,000
4	004820	BENJAMIM PORTES JUNIOR	NÃO	NÃO	72,000
5	004863	DEBORA RODRIGUES CARDOSO POSTIGO	NÃO	NÃO	72,000
6	004992	MARCOS AFONSO DEVAI	NÃO	NÃO	69,000
7	004955	MILTON CESAR DOS SANTOS	NÃO	NÃO	69,000
8	004826	ERICK FELIPE GUERERO POSTIGO	NÃO	NÃO	69,000
9	004816	ALESSANDRA DE LIMA MARGONAR RODRIGUES	NÃO	NÃO	69,000
10	004942	GIOVANNA NATASHA LOURENÇO	NÃO	NÃO	67,000
11	005004	VANDERLEI VARGAS DE MORAIS	NÃO	NÃO	67,000
12	004946	JAMILLE BRAUNE	NÃO	NÃO	66,000
13	004926	ALEXANDRE BOING	NÃO	NÃO	66,000
14	004887	NICOLAS ANDRE DOS SANTOS MACHADO	NÃO	NÃO	66,000
15	004960	SAMARA CAROLINE PEREIRA BORGES	NÃO	NÃO	66,000
16	004892	SIBELE CRISTINE RODRIGUES FORTES DE SOUZA	NÃO	NÃO	65,000
17	004978	ENDIO DOS SANTOS BORGES	NÃO	NÃO	64,000
18	004997	MIRIAM PEDROSO	NÃO	NÃO	64,000
19	004886	MARTA APARECIDA DE LIMA GROH BALBINO	NÃO	NÃO	64,000
20	004971	APARECIDA MIRANDA	NÃO	NÃO	63,000
21	004922	TACIANE CARLA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	63,000
22	004939	ESTHER COELHO TAKAHARA	NÃO	NÃO	62,000
23	004930	BRUNA BOTELHO DE SOUZA	NÃO	NÃO	61,000
24	004849	NELUANA CRISTINA CAMARGO DE LARA FELIZARDO	NÃO	NÃO	60,000
25	004913	PATRICIA CAROLINE MACHADO	NÃO	NÃO	60,000
26	004949	KETLYN ADRIANA DE CHRISTO CAVALI	NÃO	NÃO	60,000
27	004882	LUCIANA CORDEIRO DE SOUZA	NÃO	NÃO	60,000
28	004962	SHEILA VIEIRA TORRES	NÃO	NÃO	60,000
29	004951	LETICIA GOMES ARAUJO DA CRUZ	NÃO	NÃO	60,000
30	004837	LOIR FERREIRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	59,000
31	004903	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	NÃO	NÃO	59,000
32	004925	VIVIANE PAULINA DA SILVA DE SOUZA	NÃO	NÃO	59,000
33	005003	STEPHANIE CAROLINE KRAUZA TSCHA	NÃO	NÃO	59,000
34	004906	JUCÉLIA MOURA DA SILVA	NÃO	NÃO	59,000
35	004898	ALINE PRISCILA DOS SANTOS PEDROSO	NÃO	NÃO	59,000

36	004923	TAUANE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	59,000
37	004891	SANDRA MARA COSTA	NÃO	NÃO	59,000
38	004958	RAILA CHAIANE DE ARAUJO COSTA	NÃO	NÃO	58,000
39	004890	ROSICLER DOS SANTOS BERZAOUI	NÃO	NÃO	58,000
40	004866	ELAINE SSSAI DA SILVA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	58,000
41	004944	IZABELLE LEAL PAIXAO	NÃO	NÃO	57,000
42	004993	MARIA DA PENHA VIEIRA	NÃO	NÃO	56,000
43	004967	ALESSANDRA CABRAL DE SOUZA	NÃO	NÃO	56,000
44	004973	BRUNO EWERTON LARA RIBEIRO	NÃO	NÃO	56,000
45	004995	MARISA ANDRÉIA BRITO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	56,000
46	004819	ARYADNI SATELLES RAMOS DOS SANTOS	NÃO	NÃO	56,000
47	004851	PRISCILA NASCIMENTO GBUR	NÃO	NÃO	55,000
48	004822	BRENDA MARIA MARCELLA FIDENCIO DA SILVA	NÃO	NÃO	55,000
49	004904	JAN VITOR JEDRA PORTELLA	NÃO	NÃO	55,000
50	004858	AMANDA KAROLINY TAVARES DA SILVA	NÃO	NÃO	55,000
51	004954	MILDRINS PERPÉTUA ALVES CAVALLI	NÃO	NÃO	54,000
52	004827	EVA MENDES DE SOUZA	NÃO	NÃO	54,000
53	004999	PAULO ROBERTO GRACIANO	NÃO	NÃO	54,000
54	005015	DEBORA MACHADO DE SOUZA	NÃO	NÃO	54,000
55	004867	ELIAS DE SOUSA FELIZARDO	NÃO	NÃO	54,000
56	004948	KAREN LUCI DOS SANTOS SCROK	NÃO	NÃO	54,000
57	004825	DAIANE SANDRI DA SILVA	NÃO	NÃO	54,000
58	004888	RENATA CRISTINA TOCH CARNEIRO	NÃO	NÃO	53,000
59	004860	CEZAR EDUARDO GUIMARÃES LIMA	NÃO	NÃO	53,000
60	004984	JAIRO PACHECO DE ASEVEDO	NÃO	NÃO	53,000
61	004862	DAYSE DE CÁSSIA DE SOUZA VAZ OLIVEIRA	NÃO	NÃO	53,000
62	004952	LUCIANE GONÇALVES DA SILVA	NÃO	NÃO	52,000
63	005017	ELIANE APARECIDA MILEK	NÃO	NÃO	52,000
64	004976	DEBORAH APARECIDA FERNANDES	NÃO	NÃO	52,000
65	005038	PRISCIELLE GONCALVES NASCIMENTO DE SOUZA	NÃO	NÃO	52,000
66	004927	ANA MARA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	51,000
67	005019	EMANUELLI DEZENTINIK DA CRUZ	NÃO	NÃO	51,000
68	004870	EVELLYN DA SILVA LACERDA	NÃO	NÃO	51,000
69	004975	DAIANE DE PAULA BOENO	NÃO	NÃO	51,000
70	004894	VANESSA GONÇALVES DA SILVA	NÃO	NÃO	51,000
71	004908	KARINE QUEVEDO SILVA	NÃO	NÃO	51,000
72	004998	PATRICIA FERREIRA BARBOSA	NÃO	NÃO	51,000
73	004943	HELOISA FRANCISCA FLORENCIO	NÃO	NÃO	51,000
74	004880	LUCAS EDUARDO DA SILVA	NÃO	NÃO	51,000
75	004928	ANDREIA DA SILVA	NÃO	NÃO	50,000
76	004868	EMANUELLY THALIA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	50,000
77	004914	REGINA BELIZARIO DA ROCHA	NÃO	NÃO	50,000
78	004899	BRUNA LAIS COMIN	NÃO	NÃO	50,000
79	004945	JACKELINE KAROLINE DA ROCHA DE LIMA	NÃO	NÃO	49,000
80	005002	SELMA DA SILVA SATELLES MAASS	NÃO	NÃO	49,000
81	004915	ROSANA DE OLIVEIRA MAURICIO	NÃO	NÃO	49,000
82	004990	LEONARDO MARQUES DE SOUZA	NÃO	NÃO	49,000
83	004902	EDNELSON COSTA	NÃO	NÃO	49,000
84	004919	SIMONE DE LARA	NÃO	NÃO	48,000
85	004918	SILVANA CARLA MARCELINO	NÃO	NÃO	48,000
86	004823	CARLA QUEIROZ DA FONSECA ALVES	NÃO	NÃO	48,000
87	004900	DAIANE SANTIAGO FERREIRA	NÃO	NÃO	48,000
88	004817	ALISSANDRA DO ROCIO DE LIMA SANTOS	NÃO	NÃO	48,000
89	005001	SARAH RODRIGUES DE ALMEIDA FALCÃO MOREIRA	NÃO	NÃO	48,000
90	004979	GIOVANNA APARECIDA KAMINSKI DA LUZ	NÃO	NÃO	48,000
91	004921	SUEVELI DOS SANTOS RIBEIRO	NÃO	NÃO	48,000
92	004871	FERNANDA MOREIRA RIBEIRO	NÃO	NÃO	47,000
93	005034	MARIA ANGELA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS	NÃO	NÃO	47,000
94	004929	ANGELICA PORTES MACEDO	NÃO	NÃO	47,000
95	004937	ÉRICA SUTIL COELHO	NÃO	NÃO	47,000
96	004981	HELLEN CRISTINA BRIAO	NÃO	NÃO	46,000
97	005036	NIKOLI NATHACHA GONÇALVES	NÃO	NÃO	46,000
98	004980	HELLEN CAROLINE FRANÇA GEFER	NÃO	NÃO	46,000
99	004856	ADRIANA MENDES PEREIRA	NÃO	NÃO	45,000
100	004938	ESTER RODRIGUES	NÃO	NÃO	45,000
101	004884	LUCIANE TELES SALGADO	NÃO	NÃO	45,000
102	004874	ISORÉTE DO ROCIO FIDENCIO	NÃO	NÃO	45,000
103	004964	TAÍS APARECIDA SARVELI DE JESUS	NÃO	NÃO	45,000
104	004897	AGDA GIOVANA DO ROCIO COSTA	NÃO	NÃO	45,000
105	005020	GABRIEL JÚNIOR LARA RIBEIRO	NÃO	NÃO	44,000
106	004842	MARIA ELOIZA AIFEL SIMIONI	NÃO	NÃO	44,000
107	004845	MEIRIANE ALVES BARBOSA	NÃO	NÃO	44,000
108	004828	FELIPE CERNAK	NÃO	NÃO	43,000
109	004824	CRISTINA CIBELE DOS SANTOS BERGOZZA	NÃO	NÃO	43,000
110	004959	RAYANE FERNANDES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	43,000
111	004873	IARA ELI DE ANDRADE	NÃO	NÃO	42,000
112	004872	HELLEN CHRISTINY DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	42,000
113	004932	CAROLINE DOS SANTOS BUENO	NÃO	NÃO	41,000
114	004989	KEROLAY DOMACOSKI	NÃO	NÃO	41,000
115	004966	ADRIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS REIS	NÃO	NÃO	39,000
116	004987	JOSIELE DE OLIVEIRA MORAIS	NÃO	NÃO	39,000
117	004936	DEBORA MARIA KOCHANNY	NÃO	NÃO	39,000
118	004857	ALESSANDRA DE FÁTIMA CLAUDIO	NÃO	NÃO	39,000
119	004983	INGRID PEPLW	NÃO	NÃO	38,000
120	004996	MARLI APARECIDA VOSNE CORDEIRO	NÃO	NÃO	38,000
121	004865	EDNEIA DE ANDRADE DOS SANTOS	NÃO	NÃO	38,000
122	004875	JAZY DANIEL DE SOUZA	NÃO	NÃO	38,000
123	004991	MARCELO PEDRO OROWICZ	NÃO	NÃO	36,000
124	004977	ELISANE DE PONTES MEDEIROS	NÃO	NÃO	36,000

125	004909	LUCIANE WICKI	NÃO	NÃO	35,000
126	005013	CLAUDIANE DO ROCIO TRALESCKI	NÃO	NÃO	35,000
127	004859	ANGELITA CORRÊA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	35,000
128	004985	JESSICA KARINE DA ROCHA DE LIMA	NÃO	NÃO	35,000
129	004834	GENI GELINSKI	NÃO	NÃO	35,000
130	004940	FERNANDA PRISCILA DA SILVA CHAGAS	NÃO	NÃO	34,000
131	004869	EMELY DAIANE WALCZACK	NÃO	NÃO	33,000
132	004920	SUELEN RIBEIRO GONSALVES	NÃO	NÃO	30,000
133	004883	LUCIANE CAMILLE DE JESUS SIMIONI	NÃO	NÃO	30,000
134	005006	ADEMIR APARECIDO DE SOUZA	NÃO	NÃO	27,000
135	005024	IVONETE DE LARA VAZ	NÃO	NÃO	24,000
136	004986	JOSIANA RODRIGUES CARMONA	NÃO	NÃO	23,000
137	004941	FRANCIELE CRISTINA DA PAIXAO	NÃO	NÃO	22,000
138	004994	MARIA JOSE VAZ	NÃO	NÃO	17,000
139	004961	SANDRA DENIZE DOS SANTOS	NÃO	NÃO	3,000

Cargo: Agente de Combate à Endemias					
Edital n.º 01/2023					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AFRODESCENDENTE	NOTA FINAL
1	002205	CECÍLIA HARLEY FERRAZ	NÃO	SIM	93,000
2	002595	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA KVIATKOSKI	NÃO	NÃO	91,000
3	002456	TALES FERRAZ FREZZA	NÃO	NÃO	90,000
4	002581	DOUGLAS CABRAL DA SILVEIRA	NÃO	NÃO	90,000
5	002496	VIVIANE DA CONCEICAO TONON	NÃO	NÃO	85,000
6	002382	IRENE JORGE DA SILVA	NÃO	NÃO	85,000
7	002511	ANDREIA DO ROCIO ELIAS	NÃO	NÃO	85,000
8	002582	EDUARDO KARAM MULLER	NÃO	NÃO	85,000
9	002620	VITOR BATISTA DE LIMA	NÃO	NÃO	84,000
10	002463	ANA BEATRIZ SOARES	NÃO	NÃO	84,000
11	002545	LUIZ FERNANDO RIBAS	NÃO	SIM	83,000
12	002450	MATEUS ARAÚJO DE ABREU	NÃO	NÃO	83,000
13	002604	KATARINE PRADINES DA SILVA	NÃO	NÃO	82,000
14	002442	LILIAN DE JESUS SIQUEIRA CABRAL	NÃO	NÃO	81,000
15	002574	BRUNA CARLA DA SILVEIRA	NÃO	NÃO	80,000
16	002512	ANDRESSA CAROLINE FERREIRA	NÃO	NÃO	78,000
17	002454	PRISCILA DA LUZ BATISTA DE OLIVEIRA BOMFIM	NÃO	NÃO	77,000
18	002470	DANIELI RODRIGUES DO CARMO	NÃO	NÃO	77,000
19	002547	LUZENA DE SOUZA VITAL JUNIOR	NÃO	NÃO	77,000
20	002523	EDENILSON SERRA	NÃO	NÃO	76,000
21	002556	PEDRO HENRIQUE PELOW SANTOS	NÃO	NÃO	76,000
22	002551	MASSARU HASHIMOTO	NÃO	NÃO	76,000
23	002430	DANIELI CAROLINE DOS SANTOS	NÃO	NÃO	76,000
24	002444	LUCAS GILMAR KOZOWISKI	NÃO	NÃO	75,000
25	002534	JOÃO PAULO RODRIGUES	NÃO	NÃO	74,000
26	002599	JOSÉ RICARDO DE LIMA	NÃO	NÃO	74,000
27	002386	JOÃO EDUARDO DE FRANÇA NOVISKI	NÃO	NÃO	74,000
28	002538	LEILA REGINA GROSSL	NÃO	NÃO	73,000
29	002431	DENIS ANTÔNIO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	73,000
30	002422	ALINI BERNARDI	NÃO	NÃO	73,000
31	002607	MARCELA FIALHO MENDES	NÃO	NÃO	72,000
32	002493	PATRICIA HOROCHOWSKI	NÃO	NÃO	72,000
33	002266	ESTEVAH ARNAS CASTANHEIRA DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	72,000
34	002482	JOSIANE DIAS CUNHA PEREIRA	NÃO	NÃO	69,000
35	002479	JAÍNE LEMES DO AMARAL DELGADO	NÃO	NÃO	68,000
36	002401	MARCOS FARIA CASTRO	NÃO	NÃO	68,000
37	002455	SIMONE CONCEIÇÃO DA ROCHA	NÃO	NÃO	67,000
38	002539	LINDSEY VITORIA RAMOS DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	67,000
39	002461	YANNI GARCIA LEITE	NÃO	NÃO	67,000
40	002560	SIRLENE CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	NÃO	NÃO	66,000
41	002421	WELLINGTON RUBENS DOS SANTOS	NÃO	NÃO	65,000
42	002610	NATTALI BONFIM BERNETZKI	NÃO	NÃO	65,000
43	002609	MATHEUS HAIN GEHRKE	NÃO	NÃO	64,000
44	002573	ARMANDO BISPO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	64,000
45	002505	ALANA ASSIS DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	64,000
46	002530	GENI DAMARIS DE LARA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	63,000
47	002467	CAMILA ALVES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	63,000
48	002548	MARCELO SEMIONATO DA SILVA	NÃO	NÃO	63,000
49	002466	BRUNO AUGUSTO ROCHA	NÃO	NÃO	63,000
50	002570	ANGELA DE FÁTIMA SANTOS	NÃO	NÃO	62,000
51	002603	KARINA DA SILVA ANTONIO	NÃO	NÃO	62,000
52	002453	PATRICIA PIANARO SILVEIRA	NÃO	NÃO	62,000
53	002448	MARIA EDUARDA CARNEIRO DE FARIA	NÃO	NÃO	61,000
54	002561	SOLANGE MACHADO DA SILVA	NÃO	NÃO	61,000
55	002427	AUGUSTO DOS SANTOS MOREIRA	NÃO	NÃO	61,000
56	002562	SUZANE DOS SANTOS	NÃO	NÃO	61,000
57	002602	JUSSARA ALEXANDRE DE ANDRADE	NÃO	NÃO	61,000
58	002387	JOYCE JAQUELINE SILVA LIMA DE ANDRADE	NÃO	NÃO	61,000
59	002611	PAULA CAROLINE DOS SANTOS	NÃO	NÃO	60,000
60	002478	HEIGO LUCIANO DE GODOY	NÃO	NÃO	60,000
61	002524	EDSON PERISSUTTE	NÃO	NÃO	60,000
62	002515	CARLA DANIELI NASCIMENTO	NÃO	NÃO	60,000
63	002413	ROSIMERI MARIA MACHADO MACEDO	NÃO	NÃO	59,000
64	002598	JONATA EDUARDO DIAS DAS NEVES	NÃO	NÃO	59,000
65	002593	JERRI LUIS RODRIGUES	NÃO	NÃO	59,000
66	002477	GUILHERME FELIPE DA ROSA	NÃO	NÃO	59,000
67	002568	ALESSANDRO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	59,000
68	002451	MURILO GABRIEL GROSSL DE SOUZA	NÃO	NÃO	59,000

69	002475	FLAVIA ALESSANDRA DA SILVA	NÃO	NÃO	59,000
70	002576	CRISTIANE DE FATIMA SATURNINO DA SILVA ROSA	NÃO	NÃO	58,000
71	002384	JÉSSICA DA SILVA BILK	NÃO	NÃO	58,000
72	002471	DENISE MARIA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	58,000
73	002443	LOIANE DOMINGOS	NÃO	NÃO	58,000
74	002445	LUCIANO PEREIRA DE ANDRADE	NÃO	NÃO	57,000
75	002600	JOSIEL ANTONIO BUZATO	NÃO	NÃO	57,000
76	002509	AMANDA RIBEIRO DA SILVA	NÃO	NÃO	57,000
77	002428	BRUNO OSMAR DE SIQUEIRA	NÃO	NÃO	57,000
78	002569	ALIFFER BATISTA DE FRANÇA	NÃO	NÃO	57,000
79	002395	LUANA LEMES DE SA	NÃO	NÃO	57,000
80	002590	GABRYELLE BEATRIZ SERPA	NÃO	NÃO	56,000
81	002557	PRISCILA DE FREITAS ZACARIAS	NÃO	NÃO	55,000
82	002529	FERNANDO ALBERT DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	55,000
83	002507	ALINE LOPES DE BRITO	NÃO	NÃO	55,000
84	002532	IZABEL CRISTINA BOAVENTURA ALVES	NÃO	NÃO	55,000
85	002536	JOSIANE SOARES	NÃO	NÃO	54,000
86	002584	ELUDE CANDIDO FILHO	NÃO	NÃO	54,000
87	002550	MARYLUCY RIBEIRO DE OLIVEIRA MARCONDES	NÃO	NÃO	54,000
88	002440	JÚLIA ÁGATHA BUZATO	NÃO	NÃO	54,000
89	002432	DIOGO GUSTAVO MARQUES RONFELD	NÃO	NÃO	54,000
90	002531	GIOVANNA APARECIDA DE FARIA	NÃO	NÃO	54,000
91	002517	CLEITON ALVES FERNANDES	NÃO	NÃO	53,000
92	002393	LORENA RODRIGUES ORTIZ	NÃO	NÃO	52,000
93	002543	LÚCIA PEREIRA DE LIMA RAMOS	NÃO	NÃO	52,000
94	002521	DAIANE ALINE DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	52,000
95	002585	ESPERANZA DE LA CANAL	NÃO	NÃO	52,000
96	002567	ADILSON LUIZ WASTNER JUNIOR	NÃO	NÃO	51,000
97	002380	HENRIQUE AUGUSTO CARDOSO DE ABREU SILLOS	NÃO	NÃO	51,000
98	002587	FERNANDA DA SILVA DE FREITAS DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	51,000
99	002540	LUAN DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	51,000
100	002452	PATRICIA PAIXAO	NÃO	NÃO	51,000
101	002605	LETICIA DOS SANTOS ALVES BONFIM	NÃO	NÃO	50,000
102	002473	ENRIQUE CANDIDO RAMOS	NÃO	NÃO	50,000
103	002514	CAMILA DA CRUZ POLIDORIO	NÃO	NÃO	50,000
104	002423	ALISSON MATIAS CORDEIRO	NÃO	NÃO	50,000
105	002476	GISELE LIZARDO DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	49,000
106	002287	MICHELE APARECIDA ROSA	NÃO	NÃO	49,000
107	002424	AMANDA APARECIDA CORDEIRO	NÃO	NÃO	49,000
108	002474	EVERTON JORGE MENDES DE MORAES	NÃO	NÃO	48,000
109	002553	NEUCINEIA GASPAR LINS	NÃO	NÃO	48,000
110	002621	ZURAI LEVY BENTUBO MARTINS	NÃO	NÃO	48,000
111	002362	ADRIANA REGINA BERNARDI	NÃO	NÃO	48,000
112	002559	SIMONE ANTONIACOMI DE JESUS	NÃO	NÃO	48,000
113	002486	LUANA AGNER	NÃO	NÃO	47,000
114	002435	EMILLY LAIANY COSTA ROSA	NÃO	NÃO	47,000
115	002520	CRISTIANE PEDROSO	NÃO	NÃO	46,000
116	002612	PEDRO PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	46,000
117	002554	NEUSA RODRIGUES DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	46,000
118	002468	CARLA MORAIS DA SILVEIRA	NÃO	NÃO	46,000
119	002484	KEYTIANE PINHEIRO MIRANDA	NÃO	NÃO	46,000
120	002508	ALYCE BERTHOLYNA DA SILVA	NÃO	NÃO	46,000
121	002489	LUCILENE DOS SANTOS COSTA	NÃO	NÃO	45,000
122	002460	WALTER ALVES	NÃO	NÃO	45,000
123	002367	ANDREIA CRISTINA DA LUZ	NÃO	NÃO	45,000
124	002583	EDUARDO SCARANARO VIEIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	44,000
125	002490	MARCYELE CRISTIANE MAGNI CUSTÓDIO	NÃO	NÃO	44,000
126	002433	EDUARDO FERREIRA RIBEIRO	NÃO	NÃO	44,000
127	002368	ANDREIA DO ROCIO DE LARA VAZ	NÃO	NÃO	44,000
128	002379	GEFFERSON DIAS DOS SANTOS	NÃO	NÃO	44,000
129	002537	KAUÁ ADRIANO DOS SANTOS COSTA	NÃO	NÃO	44,000
130	002447	LUIZ CARLOS MANOEL JUNIOR	NÃO	NÃO	43,000
131	002580	DENISE CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO	NÃO	NÃO	43,000
132	002558	SANDRA HELENA VIANA MELLO	NÃO	NÃO	43,000
133	002364	ALICE HORT DE SOUZA	NÃO	NÃO	43,000
134	002402	MATEUS NASCIMENTO	NÃO	NÃO	42,000
135	002389	KAUANE SOFIA DE LIMA	NÃO	NÃO	42,000
136	002608	MARCIA DE OLIVEIRA CAMARGO	NÃO	NÃO	42,000
137	002405	MICHELLE DO ROCIO CHIMELLI	NÃO	NÃO	42,000
138	002549	MARILIANE GALVÃO SANTOS	NÃO	NÃO	41,000
139	002571	ARBENE OLIVEIRA SOUSA SILVA	NÃO	NÃO	41,000
140	002533	JANETE DO ROCIO MARTINS DA SILVA	NÃO	NÃO	41,000
141	002519	CRISTIANE CONCEIÇÃO COSTA SANTOS	NÃO	NÃO	41,000
142	002516	CATIA ADRIANA MACHADO	NÃO	NÃO	40,000
143	002459	VILMA APARECIDA GARCIA	NÃO	NÃO	40,000
144	002414	ROZILENE TAVARES	NÃO	NÃO	40,000
145	002437	IRINEIDE DE MEIRA	NÃO	NÃO	39,000
146	002577	CRISTIANE MACEDO	NÃO	NÃO	38,000
147	002483	JULIANA DE CASSIA SCREMIN	NÃO	NÃO	38,000
148	002542	LUCAS VINÍCIOS DA SILVA MALEC	NÃO	NÃO	38,000
149	002588	FRANCIELI RIBEIRO DA LUZ	NÃO	NÃO	37,000
150	002563	VALMIR RIBEIRO DE PONTES	NÃO	NÃO	36,000
151	002434	ELIANE PEREIRA FERREIRA	NÃO	NÃO	36,000
152	002472	ELIANES DA SILVA	NÃO	NÃO	36,000
153	002522	DENISE COSTA DA CRUZ	NÃO	NÃO	35,000
154	002565	ADÉLIA SCHEBEUKA DA SILVA	NÃO	NÃO	35,000
155	002591	GIANE LARISSA PEREIRA	NÃO	NÃO	35,000
156	002485	LILIANA POSTARCKI DE ARAUJO SANTOS	NÃO	NÃO	34,000
157	002617	TÂNIA GONÇALVES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	34,000

158	002572	ARISSON BATISTA DE FRANÇA	NÃO	NÃO	34,000
159	002618	TAYNARA SZEREMETA HENGLE	NÃO	NÃO	34,000
160	002425	ANDERLY DO SOCORRO MULER	NÃO	NÃO	33,000
161	002579	DENILDA DA APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	NÃO	NÃO	32,000
162	002469	CLEIDE INES PLAGLIARINI	NÃO	NÃO	32,000
163	002566	ADIAO JOSE COUTINHO	NÃO	NÃO	32,000
164	002606	LILIAN ALVES DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	31,000
165	002494	REINAN MOTA SILVA	NÃO	NÃO	31,000
166	002597	JOCELINE SANTOS AMADOR	NÃO	NÃO	29,000
167	002528	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	NÃO	NÃO	28,000
168	002429	CRISTIANE APARECIDA FELIX	NÃO	NÃO	25,000
169	002281	LILIANE RIBEIRO DA SILVA	NÃO	NÃO	20,000
170	002410	REGINA RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA	NÃO	NÃO	15,000
171	002412	ROSELI MARIA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	13,000
172	002373	ELSON DA SILVA PEREIRA	NÃO	NÃO	3,000

Anexo II

Cargo: Agente Comunitário de Saúde				
Edital n.º 01/2023				
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	
Não há candidatos classificados para este cargo				

Cargo: Agente de Combate à Endemias				
Edital n.º 01/2023				
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	
Não há candidatos classificados para este cargo				

Anexo III

Cargo: Agente Comunitário de Saúde				
Edital n.º 01/2023				
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES				
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	
Não há candidatos classificados para este cargo				

Cargo: Agente de Combate à Endemias				
Edital n.º 01/2023				
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES				
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	
1	002205	CECÍLIA HARLEY FERRAZ	93,000	
2	002545	LUIZ FERNANDO RIBAS	83,000	

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F3EBF952

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 008/2024

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO – EDITAL Nº 02/2023

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e considerando o disposto no Edital N.º 02/2023, **Resolve:**

Tornar público e homologar o resultado final do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas nos cargos de nível fundamental e médio, conforme disposto no Edital n.º 02/2023.

Ressaltar que o resultado final do presente Concurso Público está sendo divulgado em 03 (três) listas, na seguinte forma: a primeira no anexo I, contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição, nome, concorrência à vaga reservada à pessoa com deficiência, concorrência à vaga reservada aos afrodescendentes e nota final de todos os candidatos aprovados; a segunda no Anexo II, contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição e nome dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e a terceira, no anexo III, contendo os nomes por ordem decrescente de classificação, número de inscrição e nomes dos candidatos aprovados e qualificados como afrodescendentes.

Esclarecer que o resultado final está em conformidade com os subitens 12.2 e 12.3 do Edital n.º 02/2023.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 05 de fevereiro de 2024.

(Assinado No Original)
GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Anexo I

Cargo: Agente Administrativo				
Edital n.º 02/2023				
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA				

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AFRODESCENDENTE	NOTA FINAL
1	004810	RODRIGO PONTES GOULIN	NÃO	NÃO	98,000
2	004727	KRISTINA MENEZES GOMES	NÃO	NÃO	94,500
3	004696	ALEXANDRE DOS SANTOS ROBERTO	NÃO	NÃO	94,500
4	004770	SHEYLLA COSTA MENDES LADEIA DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	91,000
5	004788	GIOVANI AFONSO KLEIN	NÃO	NÃO	87,500
6	004806	RAFAEL WOITSCHECKOVSKY ALVES	NÃO	NÃO	73,500
7	004792	JONAS DE JESUS DA SILVA	NÃO	NÃO	73,500
8	004821	BIANCA CHOINSKI NASCIMENTO	NÃO	NÃO	70,000
9	004747	GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA	NÃO	NÃO	70,000
10	004706	CHEILA CAROLINA RODERJAN	NÃO	NÃO	70,000
11	004771	SILVIO MOREIRA FOGAÇA	NÃO	NÃO	66,500
12	004714	FRANCIELE NATAL FERREIRA	NÃO	NÃO	66,500
13	004774	TIAGO ISRAEL GONÇALVES	NÃO	SIM	66,500
14	004764	NATHAN VINÍCIUS OLIVEIRA CAMARGO	NÃO	NÃO	66,500
15	004830	FERNANDA DE CÁSSIA DE MEIRA	NÃO	NÃO	66,500
16	004730	MARCOS PAULO STORER STEKLAIN	NÃO	NÃO	63,000
17	004840	MAICON APARECIDO ORTEGA	NÃO	NÃO	63,000
18	004799	MARIANA DOS SANTOS LISBOA	NÃO	NÃO	63,000
19	004775	VINÍCIUS SCHWANKA SOUZA	NÃO	NÃO	63,000
20	004801	MIRELLA MARLIER ROCHA	NÃO	NÃO	63,000
21	004724	JENIFFER VIDAL DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	63,000
22	004809	ROBERTA CECILIA BUENO	NÃO	NÃO	59,500
23	004697	ALINE SOARES PEDRO	NÃO	NÃO	59,500
24	004768	RONISON DE BONFIM DOS SANTOS	NÃO	NÃO	59,500
25	004720	GUSTAVO ANTUNES	NÃO	NÃO	59,500
26	004748	HELLEN PADILHA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	59,500
27	004836	KELLY CAMARGO ELEODORO	NÃO	NÃO	59,500
28	004765	PATRICIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	59,500
29	002942	WESLEY MOYSES SANTOS VAZ	NÃO	NÃO	59,500
30	004853	SUELY RODRIGUES BARBOZA	NÃO	NÃO	59,500
31	004833	GABRIEL KLEIN PACHECO	NÃO	NÃO	59,500
32	004795	LAUANNE GUEDES	NÃO	NÃO	56,000
33	004739	ANNY LUIZE SOARES SILVA	NÃO	NÃO	56,000
34	004752	KENDRA KAUANE NOVINSKI DA SILVA SANTOS	NÃO	NÃO	56,000
35	004735	VILMA APARECIDA KOPIETZ	NÃO	NÃO	56,000
36	004786	ENAIELI SANTOS KICHJANOSKI	NÃO	NÃO	56,000
37	004741	CLEVERSON RICARDO ALMEIDA	NÃO	NÃO	56,000
38	004812	VINÍCIUS PADILHA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	56,000
39	004703	ANDRÉ DE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	56,000
40	004758	MARCO ANTONIO DE MELO DE LIMA	NÃO	NÃO	52,500
41	004729	MANOEL LEONARDO GARCIA	NÃO	NÃO	52,500
42	004755	LAURA CAMARGO	NÃO	NÃO	52,500
43	004778	ANA CAROLINE DE FARIAS DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	49,000
44	004784	DEBORA CRISTINA PEREIRA DE LUCA	NÃO	NÃO	49,000
45	004798	MARCOS ANTONIO PEREIRA	NÃO	NÃO	49,000
46	004805	PRISCILA APARECIDA DE ALMEIDA MARQUES	NÃO	NÃO	49,000
47	004745	FRANCIANE BEATRIZ FAVERO VAZ	NÃO	NÃO	49,000
48	004763	NATHALIA DOS SANTOS MENDES DA SILVA	NÃO	NÃO	45,500
49	004738	ANDREIA EVANGELISTA DA COSTA	NÃO	NÃO	45,500
50	004711	ERICA MICHELE DE MIRANDA	NÃO	NÃO	45,500
51	004846	MELANNY CHRISTIANE ALVES SANT ANA	NÃO	NÃO	45,500
52	004753	LAIS CAROLINA LOVATO	NÃO	NÃO	45,500
53	004721	HEMILLY GABRIELLY DE FARIA BORGES	NÃO	NÃO	45,500
54	004710	EMILLY RAMOS DE PAIVA	NÃO	NÃO	45,500
55	004815	WILLIAM CROPOLATO MATIAS	NÃO	NÃO	45,500
56	004746	GABRIELLE STEFANI SILVA SANTOS	NÃO	NÃO	45,500
57	004829	FELIPE KLEINA BOROSCH	NÃO	NÃO	45,500
58	004785	EMILY TAMIRIS RODRIGUES DE FREITAS	NÃO	NÃO	42,000
59	004803	PAULO CESAR FARIA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	42,000
60	004835	JAMAIANE CAROLINE ARTIGAS	NÃO	NÃO	42,000
61	004751	KAROLINE DE SOUZA GOMES	NÃO	NÃO	42,000
62	004797	LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS	NÃO	NÃO	42,000
63	004790	JENNYFER ESTHER BARBOSA	NÃO	NÃO	38,500
64	004712	EVELIN CAROLINA GRACIANO PRATES DA SILVA	NÃO	NÃO	38,500
65	004800	MARIANNE LYS GOMES OSTI DOS SANTOS	NÃO	NÃO	38,500
66	004832	GABRIEL DE LIMA PRADO	NÃO	NÃO	38,500
67	004744	FELIPE FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	35,000
68	004732	ROSANGELA MARIA STOCCHERO ANTONIACOMI	NÃO	NÃO	35,000
69	004704	ANDRESSA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	35,000
70	004791	JHENNIFER THAILANE BAPTISTA FREITAS	NÃO	NÃO	35,000
71	004728	LARISSA CAMILLE BERTOLIN ROLIM	NÃO	NÃO	35,000
72	004743	ERICA CRISTINA FERREIRA	NÃO	NÃO	31,500
73	004709	ELIANE BUENO	NÃO	NÃO	31,500
74	004715	FRANCIELE VALOMIM SANTOS GONÇALVES	NÃO	NÃO	31,500
75	004779	CAMILINE COUTINHO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	31,500
76	004852	SUELIO MACEDO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	31,500
77	004737	ANA CAROLINE DOS SANTOS MOTA	NÃO	NÃO	31,500
78	004838	LUCIANE GALDINO	NÃO	NÃO	28,000
79	004802	ONEIDE PEIXOTO RIBEIRO	NÃO	NÃO	28,000
80	004723	IZABELY FERNANDA DA SILVA ASSUNÇÃO	NÃO	NÃO	28,000
81	004807	RAYANE NICOLLE COSTA	NÃO	NÃO	28,000
82	004769	SHARA LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	28,000
83	004848	NAYANA CRISTINA FURLAN	NÃO	NÃO	24,500
84	004698	AMANDA BUZATO RAMOS	NÃO	NÃO	24,500
85	004733	ROSEMARA CARDOSO CAMARGO	NÃO	NÃO	21,000
86	004701	ANA PAULA SANTOS DE LIMA	NÃO	NÃO	17,500

Cargo: Agente de Alimentação					
Edital n.º 02/2023					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AFRODESCENDENTE	NOTA FINAL
1	002707	ANA PAULA DO ROCIO BATISTEL	NÃO	NÃO	101,500
2	002635	ELIEZER FORBECK	NÃO	NÃO	101,500
3	002677	JULIANA NUNES	NÃO	NÃO	80,500
4	002722	JAKELINE SILVA PEREIRA	NÃO	NÃO	80,500
5	002647	LUZIMERE MOREIRA SÓ	NÃO	NÃO	80,500
6	002625	ANANCI VERGINIA DA COSTA	NÃO	NÃO	73,500
7	002741	YASMIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	66,500
8	002643	JULIANA CORADIN	NÃO	NÃO	66,500
9	002738	SUELEN XAVIER DE SOUZA	NÃO	NÃO	63,000
10	002637	GEISILIANI DA SILVA FARIAS	NÃO	NÃO	63,000
11	002703	ADRIELE BIANCA PEREIRA DE SOUZA	NÃO	NÃO	63,000
12	002740	VERÔNICA DE MOURA	NÃO	NÃO	63,000
13	002681	LOURDES GOMES DE LIMA	NÃO	NÃO	63,000
14	002673	ERICKSON EDNILSON DE BASTOS	NÃO	NÃO	63,000
15	002687	MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS CUMIM	NÃO	NÃO	59,500
16	002665	ARILENE ARNDT	NÃO	NÃO	56,000
17	002627	ANGELA MARIA COUTINHO CARNEIRO	NÃO	NÃO	56,000
18	002631	CIRLENE CAETANO VALENTIM	NÃO	NÃO	56,000
19	002674	GABRIEL BOSSE	NÃO	NÃO	56,000
20	002684	LUIZ CARLOS TEIXEIRA DOS REIS	NÃO	NÃO	56,000
21	002736	SANDRA MADALENA FERRACINI	NÃO	NÃO	52,500
22	002692	MICHAEL MONTEIRO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	52,500
23	002638	GLEICIELE DE OLIVEIRA DA CRUZ	NÃO	NÃO	52,500
24	002650	MICHELE CRISTINA DO CARMO	NÃO	NÃO	52,500
25	002690	MARIZA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	49,000
26	002672	ENDY POSANSKI	NÃO	NÃO	49,000
27	002644	LEIA MONTEIRO RANGEL	NÃO	NÃO	49,000
28	002704	ADRIELE VALDETE MACHADO	NÃO	NÃO	49,000
29	002725	JHONATAN CESAR VIANA	NÃO	NÃO	49,000
30	002662	ADRIANA DO ROCIO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	49,000
31	002693	NEIVA CASTELHANO	NÃO	NÃO	45,500
32	002663	ALESSANDRA DO ROCIO MACHADO	NÃO	NÃO	45,500
33	002718	GABRIELE VITÓRIA BRUZ DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	45,500
34	002659	SHEILA CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS DE LIMA	NÃO	NÃO	45,500
35	002727	JOSELIA DO ROCIO SIQUEIRA	NÃO	NÃO	42,000
36	002657	ROSANGELA DA CRUZ	NÃO	NÃO	42,000
37	002632	CLAUDINEIA GONÇALVES LOPES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	42,000
38	002642	JOSIANE MORAGA MAIA	NÃO	NÃO	42,000
39	002623	ALINE SOARES SANTOS	NÃO	NÃO	42,000
40	002633	CLEMENTINA DO ESPÍRITO SANTO GODOI	NÃO	NÃO	42,000
41	002622	ALINE RAQUEL SOARES PALMEIRA	NÃO	NÃO	38,500
42	002628	CAMILA MOURA MELANSKI	NÃO	NÃO	38,500
43	002626	ANAZILDA CHAMBERLAIN EGIDIO	NÃO	NÃO	38,500
44	002731	MARIA ISABEL DE SIQUEIRA	NÃO	NÃO	38,500
45	002680	LÍDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	38,500
46	002691	MARLI LOPES DE ANDRADE	NÃO	NÃO	38,500
47	002710	CARINA SOARES RODRIGUES CARVALHO	NÃO	NÃO	38,500
48	002668	CLEIDE DO ROCIO DE MOURA	NÃO	NÃO	38,500
49	002676	JOSÉ ROBERTO LOPES	NÃO	NÃO	38,500
50	002636	ELIZABETE BAGGIO LARA VAZ	NÃO	NÃO	35,000
51	002667	BRUNA EVELIN DOS SANTOS PERISSUTE	NÃO	NÃO	35,000
52	002717	FERNANDA RODRIGUES RIBEIRO	NÃO	NÃO	35,000
53	002660	SIMONE PEREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	35,000
54	002688	MARIA JOSÉ SPRADA	NÃO	NÃO	35,000
55	002653	PATRICIA CRISTINA FILLUS	NÃO	NÃO	35,000
56	002737	SIMONE INOCENCIO CARDOSO	SIM	SIM	31,500
57	002624	AMANDA DOS SANTOS MOREIRA	NÃO	NÃO	31,500
58	002708	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA	NÃO	NÃO	28,000
59	002664	AMANDA VITÓRIA NUNES DOS SANTOS DA ROSA	NÃO	NÃO	28,000
60	002630	CELIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	NÃO	NÃO	28,000
61	002634	DORATEIA ESPOSITO DE SOUZA	NÃO	NÃO	28,000
62	002671	ELISÂNGELA DO ROCIO DE LIMA	NÃO	NÃO	28,000
63	002698	STEFANE DOS SANTOS COSTA	NÃO	NÃO	24,500
64	002700	VANDERLEIA ROSA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	24,500
65	002645	LISANDRA DE CRISTO SILVA	NÃO	NÃO	24,500
66	002682	LUCIANA RAMOS COSTA	NÃO	NÃO	21,000
67	002735	SANDRA ALVES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	21,000
68	002651	NELCI BAGGIO	NÃO	NÃO	21,000
69	002694	PRISCILA APARECIDA DA SILVA VIEIRA	NÃO	NÃO	21,000
70	002683	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	NÃO	NÃO	17,500
71	002733	MILSON PONTES	NÃO	NÃO	17,500
72	002734	ROSILMA VAZ COSTA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	10,500

Cargo: Agente de Operações I					
Edital n.º 02/2023					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AFRODESCENDENTE	NOTA FINAL
1	002750	DIEGO BOZZA GIOVANNONI	NÃO	NÃO	94,500
2	002791	BRYAN GABRIEL BRAGA VAZ	NÃO	NÃO	94,500
3	002751	EDSON DE NOVAES COUVE	NÃO	NÃO	87,500
4	002713	DIEGO FAGANELLO DA SILVA	NÃO	NÃO	77,000
5	002747	AURI JOSÉ SOUZA SANTOS	NÃO	NÃO	73,500
6	002777	THAWAM CLAUDINO RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	73,500
7	002705	AIRTON SCHOLSCHOSKI	NÃO	NÃO	70,000

8	002768	MARCOS VINÍCIOS DE ARAUJO DOS SANTOS PEREIRA	NÃO	NÃO	66,500
9	002778	UBIRATAN WILLIAN CUNHA	NÃO	NÃO	66,500
10	002714	DRIELI DAIANE MACHADO GRECZYSZIN	NÃO	NÃO	63,000
11	002779	VANDERSON DE JESUS PEREIRA	NÃO	NÃO	63,000
12	002758	GISLAINE VASELIK	NÃO	NÃO	63,000
13	002807	LOIRACI APARECIDA FERREIRA NUNES	NÃO	NÃO	59,500
14	002746	ANGÉLICA CAMARGO	NÃO	NÃO	59,500
15	002745	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO	NÃO	NÃO	59,500
16	002743	ALISSON BRUNO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	59,500
17	002786	ANA PAULA GALVÃO DE MENEZES CHAVES	NÃO	NÃO	56,000
18	002774	RIZIA MIRIÁ FRANCO CARVALHO AVELINO	NÃO	NÃO	49,000
19	002719	GENI PINTO DE LIMA FIORESE	NÃO	NÃO	49,000
20	002755	FABIO VIEIRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	49,000
21	002771	MATHEUS VINÍCIUS DE BONFIM MORAES	NÃO	NÃO	49,000
22	002775	ROSILENE APARECIDA PRESTES REMPEL	NÃO	NÃO	45,500
23	002794	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	45,500
24	002765	JULIO CESAR POLIDORIO	NÃO	NÃO	42,000
25	002744	AMÉLIA FERREIRA COSTA	NÃO	NÃO	42,000
26	002809	MARY ELLEM DE JESUS MACHADO	NÃO	NÃO	38,500
27	002757	GABRIELLY PAULINO DE DE ATAIDE	NÃO	NÃO	35,000
28	002732	MARIO FERNANDO FELIPPE	NÃO	NÃO	35,000
29	002730	MARIA APARECIDA ALVES DA LUZ	NÃO	NÃO	35,000
30	002726	JOELMA BATISTA LIMA	NÃO	NÃO	35,000
31	002739	TATIANE APARECIDA POLISTCHUK	NÃO	NÃO	35,000
32	002748	CARLA MICHELLE BATISTA DA SILVA	NÃO	NÃO	31,500
33	002761	IZABEL CRISTINA SOARES	NÃO	NÃO	31,500
34	002756	FERNANDA NOGUEIRA BRANCO	NÃO	NÃO	31,500
35	002749	DAMARIS DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	NÃO	NÃO	28,000
36	002781	WELTON PEREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	28,000
37	002813	RAFAELA DO ROCIO CRUZ	NÃO	NÃO	24,500
38	002818	SUELI CASTANHO SQUENINE	NÃO	NÃO	24,500
39	002752	ELIANA HORACIO MACIEL FERREIRA	NÃO	NÃO	24,500
40	002715	ELISIANE ARAUJO DE FARIA	NÃO	NÃO	24,500
41	002753	EMILENE APARECIDA ARAÚJO	NÃO	NÃO	24,500
42	002766	LAUDICEIA MORENO MARTINS DA SILVA	NÃO	NÃO	21,000
43	002773	RAQUEL APARECIDA ARRUDA	NÃO	NÃO	21,000
44	002780	VERA LUCIA BARBOSA TEOFILO	NÃO	NÃO	21,000
45	002785	ANA MARIA VAZ BOENO	NÃO	NÃO	17,500
46	002721	INGRID SUELLEN FINAU	NÃO	NÃO	17,500
47	002759	INERI DE JESUS GONÇALVES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	3,500
48	002776	SALETE APARECIDA VENÂNCIO FERREIRA	NÃO	NÃO	0,000

Cargo: Atendente de Farmácia					
Edital n.º 02/2023					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AFRODESCENDENTE	NOTA FINAL
1	002953	LETICIA RIBEIRO CAMARGO	NÃO	NÃO	73,500
2	002404	MICHELLE DAYANE PROPST	NÃO	NÃO	42,000
3	002952	JULIANO SILVEIRA DA LUZ	NÃO	NÃO	42,000
4	002954	MARCELLE MARQUES SIQUEIRA	NÃO	NÃO	42,000
5	002369	ANE CAROLINE RAMOS DE JESUS	NÃO	NÃO	42,000
6	002951	IRMA NASCIMENTO DE PAULA TEIXEIRA	NÃO	NÃO	35,000
7	002946	CLARICE FERNANDA GODOI DIONIZIO	NÃO	NÃO	35,000
8	002394	LUANA LARISSA SILVA MOREIRA	NÃO	NÃO	35,000
9	002416	SALIM PEDROSO NETO	NÃO	NÃO	28,000
10	002372	EDILENE GALVÃO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	21,000

Cargo: Atendente Infantil					
Edital n.º 02/2023					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AFRODESCENDENTE	NOTA FINAL
1	002924	JUREMA LOPES DE MACEDO TOKARS	NÃO	NÃO	73,500
2	002873	CLAUDINEIA SOUZA DO ESPIRITO SANTO	NÃO	NÃO	70,000
3	002904	ANA JULIA BINI	NÃO	NÃO	66,500
4	002926	LHAIS TACIANE FONTINELI	NÃO	NÃO	66,500
5	002906	ANA LUIZA DE MORAIS GIBIKOSKI	NÃO	NÃO	66,500
6	002919	GISLAINE COLLETI	NÃO	NÃO	63,000
7	005037	PIETRA RAPHAELA GALICIANO	NÃO	NÃO	63,000
8	002907	ANGELA MARIA PEDROSO	NÃO	NÃO	52,500
9	002905	ANA LAURA SOARES DE JESUS SOUSA	NÃO	NÃO	52,500
10	002867	ANA PAULA BOROSKI PEREIRA	NÃO	NÃO	49,000
11	002931	MÔNICA SONIE DE JESUS SANTIAGO DE MOURA	NÃO	NÃO	49,000
12	002938	THALITA KAROLINY RIBEIRO CASTRO	NÃO	NÃO	49,000
13	005041	SHELLA MEDEIROS	NÃO	NÃO	45,500
14	002933	PAMELA KARIZE MATHEUS DA SILVA	NÃO	NÃO	45,500
15	002910	CAROLINA SANTOS TEIXEIRA	NÃO	NÃO	45,500
16	002880	JESSICA ALINE DE MOURA COSTA ROSA	NÃO	NÃO	45,500
17	002908	BARBARA CATARINNE CHAGAS TEPE	NÃO	NÃO	45,500
18	002918	GISELI KANUTTA CASTELAN	NÃO	NÃO	42,000
19	002497	ANA FLAVIA NUNES ALVES	NÃO	NÃO	42,000
20	002898	TATIELE VAZ DOS SANTOS	NÃO	NÃO	42,000
21	002888	LILIAN REZENDE DA SILVA	NÃO	NÃO	38,500
22	002922	JORANA GABRIELE GOMES MENDONÇA	NÃO	NÃO	38,500
23	005040	ROSENILDA DE FATIMA RIBEIRO	NÃO	NÃO	38,500
24	005026	JULIANE SOUZA SANTOS	NÃO	NÃO	38,500
25	002928	LUCILENE NASCIMENTO FERRAZ DE LIMA	NÃO	NÃO	35,000
26	002911	DEYSI ARAUJO SILVA	NÃO	NÃO	35,000
27	002920	GISLAINE VALOMIM CÔRREA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	35,000

28	002903	ALICIELE MIRIAM SOARES	NÃO	NÃO	35,000
29	002870	BRUNA JULIANE MATOS DIAS DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	35,000
30	002909	CAMILA EDUARDA BURATO RICHTER	NÃO	NÃO	35,000
31	002886	KETHELEEN CRISTINA MACHADO FREITAS	NÃO	NÃO	35,000
32	002894	RAPHAELA DE LIMA CORREIA	NÃO	NÃO	35,000
33	002865	AMANDA DA SILVA	NÃO	NÃO	35,000
34	002935	RAYANA ALVES SIQUEIRA	NÃO	NÃO	35,000
35	005011	BRUNA SAYURI BASSO	NÃO	NÃO	35,000
36	005009	ALDA HOSTAPIUK DOS SANTOS	NÃO	NÃO	31,500
37	002939	VALDIRENE DE OLIVEIRA FRANÇA GEFER	NÃO	NÃO	31,500
38	002921	HERTA SCHARMAN DOS SANTOS	NÃO	NÃO	31,500
39	002876	ELISE BUCHELE RAMOS	NÃO	NÃO	28,000
40	002932	NATALI DE MOURA MENDES	NÃO	NÃO	28,000
41	002916	GABRIELLE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	28,000
42	005030	LILIAN KELLI MORAES DE LIMA GONCALVES	NÃO	NÃO	24,500
43	005042	SILVETE DE MORAES LOPES	NÃO	NÃO	24,500
44	005043	STHEFANI ELOA RODRIGUES ARAUJO	NÃO	NÃO	24,500
45	005035	MARIA JOSÉ DE MEIRA VALENTIM	NÃO	NÃO	24,500
46	002914	EMANUELE DE PAULA SILVA	NÃO	NÃO	24,500
47	002917	GIOVANA MELLO DA ROCHA	NÃO	NÃO	21,000
48	002866	ANA BRASÍLIA DE SIQUEIRA	NÃO	NÃO	21,000
49	002937	STEFANY CAROLINE PEDROSO DE MORAES	NÃO	NÃO	21,000
50	002930	MONICA SOARES PORTO	NÃO	NÃO	21,000
51	002923	JULIANA DA SILVA AMARAL	NÃO	NÃO	14,000
52	002925	LAURIELE RAMOS DA SILVA	NÃO	NÃO	10,500
53	005025	JOSIANE ALESSANDRA DIAS ALVES	NÃO	NÃO	10,500

Cargo: Motorista					
Edital n.º 02/2023					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AFRODESCENDENTE	NOTA FINAL
1	002853	RONALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	87,500
2	002862	AITON GUIDO FERREIRA JUNIOR	NÃO	NÃO	84,000
3	002820	TIAGO DOS SANTOS CORDEIRO	NÃO	NÃO	84,000
4	002838	ISAIAS MENDES DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	80,500
5	002858	TIAGO PAIXAO	NÃO	NÃO	80,500
6	002845	LEANDRO VICENTE GOINSKI	NÃO	NÃO	80,500
7	002788	ANDRE FILIPE ZANAO	NÃO	NÃO	80,500
8	002875	DIOCLECIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	77,000
9	002800	ELISEU JUNIOR PEDROSO	NÃO	NÃO	77,000
10	002823	ALESSANDRO SAUL ANANIAS CAMARGO	NÃO	NÃO	73,500
11	002814	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	NÃO	NÃO	73,500
12	002846	LUCAS DE OLIVEIRA LOPES	NÃO	NÃO	73,500
13	002799	DIOGO RAFAEL TORRES NEUBURGER	NÃO	NÃO	70,000
14	002860	VALDENIR ANTÔNIO ROSSA	NÃO	NÃO	70,000
15	002854	ROSILDA APARECIDA PEREIRA MACHADO HOROKOSKI	NÃO	NÃO	70,000
16	002851	RAFAEL CHAVES MARCELINO	NÃO	NÃO	70,000
17	002844	LEANDRO OSIK AVELINO	NÃO	NÃO	66,500
18	002787	ANDRE FELIPE RODRIGUES DA CRUZ	NÃO	NÃO	66,500
19	002882	JOÃO CARLOS ZALESKI	NÃO	NÃO	66,500
20	002885	JULIANO PEREIRA MEDEIROS	NÃO	NÃO	66,500
21	002849	PEDRO ADAO MARTINS	NÃO	NÃO	63,000
22	002821	VILSON AUGUSTO DO AMARAL	NÃO	NÃO	63,000
23	002874	CLAUDIO PERISSUTTE	NÃO	NÃO	59,500
24	002850	PEDRO TROINER JUNIOR	NÃO	NÃO	59,500
25	002855	SAMUEL SARAIVA	NÃO	NÃO	59,500
26	002895	ROBISON CRISTIANO PAULUKE	NÃO	NÃO	59,500
27	002808	MARCIO NOGUEIRA DE SOUZA	NÃO	NÃO	59,500
28	002805	JOSÉ CARLOS ALENCAR DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	59,500
29	002841	JOSÉ COSTA	NÃO	NÃO	56,000
30	002811	NELSON DE FRANCA MARCONDES	NÃO	NÃO	52,500
31	002840	JEFFERSON RODRIGO BELGONI	NÃO	NÃO	52,500
32	002830	EDSON HERLEY KLAINE	NÃO	NÃO	52,500
33	002883	JOELMA DE FÁTIMA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	49,000
34	002863	ALAIDE APARECIDA RUDNIK	NÃO	NÃO	49,000
35	002816	ROGÉRIO FRUTUOSO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	49,000
36	002859	VAGNER AUGUSTO SILVA OLIVEIRA	NÃO	NÃO	45,500
37	002782	ALEXSANDRO DIFERT CORREIA	NÃO	NÃO	45,500
38	002834	FERNANDO DIAS DE LIMA MARTINS	NÃO	NÃO	42,000
39	002783	ALISSON DOS SANTOS FONTOURA	NÃO	NÃO	42,000
40	002843	KLEBER RAFAEL BERESA	NÃO	NÃO	42,000
41	002835	GILBERTO GONÇALVES CORDEIRO	NÃO	NÃO	42,000
42	002789	ANTONIO CARLOS FERREIRA	NÃO	NÃO	38,500
43	002827	CLEVERSON DE CARVALHO	NÃO	NÃO	35,000
44	002878	ELTON JOSÉ CORDEIRO	NÃO	NÃO	35,000
45	002796	DANIEL CORDEIRO CONDE	NÃO	NÃO	35,000
46	002837	GUILHERME JOSÉ PARNANGUARA	NÃO	NÃO	31,500
47	002832	EVA DE SOUZA BARAN	NÃO	NÃO	31,500
48	002790	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SANTOS	NÃO	NÃO	31,500
49	002828	CRISTIANO ROBERTO GONÇALVES	NÃO	NÃO	31,500
50	002792	CARLOS EDUARDO RIBEIRO LOPES	NÃO	NÃO	31,500
51	002881	JOÃO CARLOS DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	24,500
52	002806	JURACI BATISTA MENDES	NÃO	NÃO	21,000
53	002891	MIGUEL DE SOUZA FRANÇA	NÃO	NÃO	21,000
54	002893	PAULO ANTONIO NOVAK FERREIRA	NÃO	NÃO	17,500
55	002825	ANA PAULA DE LARA CAMARGO	NÃO	NÃO	14,000

Cargo: Técnico Administrativo					
Edital n.º 02/2023					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AFRODESCENDENTE	NOTA FINAL
1	002298	THIAGO BERNERT DA LUZ	NÃO	NÃO	98,000
2	002403	MATHEUS DOS SANTOS	NÃO	NÃO	98,000
3	002282	LORENA ALVAREZ ROCHA VITURINO	NÃO	NÃO	94,500
4	002263	EDUARDO FERNANDO DE LIMA DIAS	NÃO	NÃO	94,500
5	002207	DANIEL CRUQUI DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	91,000
6	002320	JOSÉ FERNANDO WOLFF DA SILVA	NÃO	NÃO	91,000
7	002285	MARCELO SIQUEIRA DE ABREU	NÃO	NÃO	87,500
8	002377	FERNANDA OCCHIONI DE AZEVEDO AMARAL	NÃO	NÃO	87,500
9	002308	CRISTIANE DA SILVA	NÃO	NÃO	87,500
10	002242	TALITA MEIRIELI ARRUDA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	87,500
11	002411	RENATA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	84,000
12	002352	OLADIA DE PAULA SABADIN	NÃO	NÃO	84,000
13	002255	BIANCA CRISTINA GONÇALVES NICKEFORUCK FERNANDES	NÃO	NÃO	84,000
14	002168	EDUARDO ZANONI CARVALHO	NÃO	NÃO	84,000
15	002292	ROBERT TELBALDO RIBEIRO GALVÃO	NÃO	NÃO	80,500
16	002257	BRUNO GONÇALVES DA SILVA	NÃO	NÃO	80,500
17	002206	CELI ZINHER TSVETCH	NÃO	NÃO	80,500
18	002233	NILSON ANTONIO TEIXEIRA	NÃO	NÃO	80,500
19	002355	RENATO ALVES PORTUGAL	NÃO	NÃO	80,500
20	002399	MARCO AURELIO OLSTAN	NÃO	NÃO	77,000
21	002268	GABRIEL DE PAULA GUIMARÃES	NÃO	NÃO	77,000
22	002237	RHUAN AUGUSTO COLAÇO	NÃO	NÃO	77,000
23	002265	ELOISE DONATO MACHADO	NÃO	NÃO	77,000
24	002228	MATEUS DE SALES NUNES	NÃO	NÃO	77,000
25	002304	AMANDA LARISSA SALDANHA	NÃO	NÃO	77,000
26	002375	FABIOLA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	77,000
27	002365	ALINE APARECIDA LISBOA DE SOUZA MASCENA	NÃO	NÃO	73,500
28	002958	LUCAS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	73,500
29	002219	JAIRO EMIR NICHELE	NÃO	NÃO	73,500
30	002258	CARINA ALCANTARA	NÃO	NÃO	73,500
31	002184	LUANA CRISTINA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	73,500
32	002353	RAFAEL FUDAL RIBEIRO	NÃO	NÃO	73,500
33	002398	MANOELLE EDUARDA CISCOTO GLODZINSKI	NÃO	NÃO	73,500
34	002221	JOÃO MARCIO MACHADO DO PILAR PIENTOSA	NÃO	NÃO	73,500
35	002230	NALUMY ZINKO DE LIMA	NÃO	NÃO	73,500
36	002203	ALLANA CARDOSO SCHULTZ	NÃO	NÃO	70,000
37	002381	IANE LOREN LOPES COSTA	NÃO	NÃO	70,000
38	002307	CINTIA RAQUEL NOVAKOSKI	NÃO	NÃO	70,000
39	002360	THAISE FARIAS MIRANDA	NÃO	NÃO	70,000
40	002296	SUZIMAR CRISTINA GONCALVES DE BASTOS	NÃO	NÃO	70,000
41	002314	IURI ALEXANDRE KOKUSZKA	NÃO	NÃO	70,000
42	002159	ANA ISABELE BREGESKI	NÃO	NÃO	70,000
43	002291	RAFAELY FERREIRA DO AMARAL	NÃO	NÃO	70,000
44	002273	ISABELY CRISTINA DA COSTA CAVALHEIRO SANTOS	NÃO	NÃO	70,000
45	002220	JAQUELINE CUCASZ PEREIRA	NÃO	NÃO	70,000
46	002349	MARCOS ROBERTO PEDROSO SANTOS	NÃO	NÃO	70,000
47	002276	IVONE APARECIDA RODRIGUES	NÃO	NÃO	70,000
48	002333	ANDRÉ SANTOS CARNEIRO	NÃO	NÃO	70,000
49	002204	CARLOS EDUARDO PEREIRA PINTO	NÃO	NÃO	70,000
50	002167	EDUARDO JOSE DOS SANTOS SEVERNINI	NÃO	NÃO	70,000
51	002256	BIANCA DE FÁTIMA FERREIRA DA COSTA PAULINO	NÃO	NÃO	66,500
52	002239	SOFIA VITÓRIA OLIVEIRA BERNARDI	NÃO	NÃO	66,500
53	002283	LUAN GRAEFF FURTADO	NÃO	NÃO	66,500
54	002172	FLÁVIA GABRIELE SOUZA LEMES	NÃO	NÃO	66,500
55	002245	VALERIA BERARDI GRANEMANN ZIELINSKI	NÃO	NÃO	63,000
56	002358	STEPHANIE CAROLINE DE BASSI	NÃO	NÃO	63,000
57	002262	EDUARDA HORISZNY LOVATO	NÃO	NÃO	63,000
58	002325	MICHELE CECÍLIA DA SILVA	NÃO	NÃO	63,000
59	002227	MARIA EUNICE PEREIRA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	63,000
60	002319	JORDANA BROTTTO DE SIQUEIRA DALLAGO	NÃO	NÃO	63,000
61	002290	PAULO ROBERTO PAES	NÃO	NÃO	63,000
62	002231	NICOLE CRISTINA VIEIRA	NÃO	NÃO	63,000
63	002385	JHENIFFER DOS SANTOS DA LUZ	NÃO	NÃO	63,000
64	002302	ALINE NOGALSKI	NÃO	NÃO	59,500
65	002201	WILLIAN FERNANDO TOLENTINO DA SILVA	NÃO	NÃO	59,500
66	002406	MIRIA MIELKE RATAIESKI	NÃO	NÃO	59,500
67	002359	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS SAMPAIO PORTES	NÃO	NÃO	59,500
68	002388	KAREN CRISTINA VIEIRA DA SILVA SIQUEIRA	NÃO	NÃO	59,500
69	002254	BARBARA KOCHANI	NÃO	NÃO	59,500
70	002202	ALINNE BEATRIZ CAVALCANTE	NÃO	NÃO	59,500
71	002274	ISADORA CAMARGO PACHECO	NÃO	NÃO	59,500
72	002180	JOSÉ ANTONIO SETTI BARBOSA	NÃO	NÃO	59,500
73	002309	DANIELE DOS SANTOS	NÃO	NÃO	59,500
74	002347	JULIEDER DE SA DA SILVA	NÃO	NÃO	56,000
75	002315	JADE DE FATIMA DOS SANTOS QUINTANA	NÃO	NÃO	56,000
76	002299	VANESSA CAROLINA ROSSA DE SOUZA	NÃO	NÃO	56,000
77	002243	TAMMY OLIVEIRA DA ROCHA	NÃO	NÃO	56,000
78	002340	GISELE KARINI OLIVEIRA DE LARA	NÃO	NÃO	56,000
79	002248	VANRICK LAZARINE LORO	NÃO	NÃO	52,500
80	002300	VANESSA SANTOS CARNEIRO	NÃO	NÃO	52,500
81	002337	DIOGO SOARES FALCÃO BUTTURI	NÃO	NÃO	52,500
82	002267	FABIANA BORA ARCAS	NÃO	NÃO	52,500
83	002271	ILTON GUILHERME STRESSER	NÃO	NÃO	52,500
84	002259	CRISTIANO MARTINS DA SILVA	NÃO	NÃO	52,500
85	002215	GENI GUILHERME DE OLIVEIRA BIFFE	NÃO	NÃO	52,500

86	002317	JHENIFER SABRINA RAMOS BONTORIN	NÃO	NÃO	52,500
87	002216	GEOVANA MELISSA CHEVONICA	NÃO	NÃO	52,500
88	002224	LETICIA SILVA	NÃO	NÃO	52,500
89	002295	SILVANA GONÇALVES SOUZA	NÃO	NÃO	49,000
90	002342	JANAINA FREITAS RIBEIRO	NÃO	NÃO	49,000
91	002218	HILDA HELEN PEREIRA FRANCO	NÃO	NÃO	49,000
92	002328	RAFAELA CORRÊA RIBEIRO	NÃO	NÃO	49,000
93	002284	LUIZA DA SILVA COELHO	NÃO	NÃO	49,000
94	002376	FERNANDA MARQUES MONTEIRO	NÃO	NÃO	49,000
95	002297	THAYLYNE FREIRE	NÃO	NÃO	49,000
96	002341	INARA CAROLINE RIBEIRO	NÃO	NÃO	49,000
97	002335	DAYANE MALEK PRANTL	NÃO	NÃO	49,000
98	002212	ELIZANDRA PIRES DE CAMARGO COLLERE	NÃO	NÃO	49,000
99	002249	VITORIA ISABELI VANER CABRAL	NÃO	NÃO	49,000
100	002211	EDUARDO BREGENSKI DE MATOS	NÃO	NÃO	49,000
101	002288	PABLO PATRICK GARCIA	NÃO	NÃO	49,000
102	002222	KAROLINE NASCIMENTO WALCZAK	NÃO	NÃO	45,500
103	002348	LUCIANE MARIA DE LIMA	NÃO	NÃO	45,500
104	002178	JOCIANE BONFIM DOS SANTOS	NÃO	NÃO	45,500
105	002253	ANA CAROLINA PRESTES DA SILVA	NÃO	NÃO	45,500
106	002229	MAYRA RIBEIRO ALMEIDA	NÃO	NÃO	45,500
107	002240	SUELLEN CRISTINE DA SILVA	NÃO	NÃO	45,500
108	002155	ALLAN FREDERICH KUSSINER	NÃO	NÃO	45,500
109	002392	LORECI ANI MAZURECK	NÃO	NÃO	45,500
110	002313	GEOVANNA PRADO RULTECOSKI	NÃO	NÃO	45,500
111	002344	JESSICA APARECIDA RIBEIRO DE MEDEIROS	NÃO	NÃO	42,000
112	002321	LARISSA CORDEIRO DA SILVA	NÃO	NÃO	42,000
113	002210	DIANIS NOBRE DE FIGUEIREDO	NÃO	NÃO	42,000
114	002351	MILENA CAROLINA SANTIAGO FERREIRA	NÃO	NÃO	42,000
115	002234	PAULA ANDRESSA SILVA TOMACHESKI	NÃO	NÃO	42,000
116	002246	VALT AIR CIAMPI	NÃO	NÃO	42,000
117	002289	PAULO FERNANDO OLIVEIRA DE CASTRO	NÃO	NÃO	42,000
118	002232	NICOLY VICTORIA CORREIA AGNER	NÃO	NÃO	42,000
119	002260	DAIANY TOSETTO DE CASTRO MIRANDA	NÃO	NÃO	38,500
120	002370	ANGELA SOARES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	38,500
121	002293	ROSA MARIA DA PAZ LOPES	NÃO	NÃO	38,500
122	002346	JOSIANE GONÇALVES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	38,500
123	002316	JADSON HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	38,500
124	002306	CARLOS CEZAR KNOFF	NÃO	NÃO	38,500
125	002279	KAUANE BANDEIRA LIMA PAULA	NÃO	NÃO	38,500
126	002356	RENATO JOÃO GIRALDELLO	NÃO	NÃO	38,500
127	002334	ANDRESSA MICHELE MACHADO	NÃO	NÃO	38,500
128	002330	STELA MARIS CARNEIRO MANFRON	NÃO	NÃO	38,500
129	002396	LUCIANA MONIKE ALVES PEREIRA	NÃO	NÃO	38,500
130	002264	ELIANE JOSE DE SOUZA	NÃO	NÃO	35,000
131	002162	CAMILA DE FARIAS DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	35,000
132	002294	SELMA ANGELITA ZEFERINO	NÃO	NÃO	35,000
133	002361	VANESSA CAROLINA ZEFERINO CAVASSIN	NÃO	NÃO	31,500
134	002272	ISABELLY CRISTINI BARBOSA RIBEIRO FEY	NÃO	NÃO	31,500
135	002343	JANAINA MEDEIROS PINHEIRO	NÃO	NÃO	28,000
136	002193	RITA DE KASSIA ALVES DA SILVA	NÃO	NÃO	28,000
137	002329	SANDRA MARA DE SOUZA SILVESTRIN	NÃO	NÃO	24,500
138	002241	TAÍS CRISTINA DOMACOSKI DOS SANTOS	NÃO	NÃO	24,500
139	002318	JOICE LAUANDRIA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	21,000
140	002208	DEBORA CORDEIRO CAMPOS DOS SANTOS	NÃO	NÃO	17,500
141	002324	LUCIANE LEAL MACHADO	NÃO	NÃO	17,500

Anexo II

Cargo: Agente Administrativo				
Edital n.º 02/2023				
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	
Não há candidatos classificados para este cargo				

Cargo: Agente de Alimentação				
Edital n.º 02/2023				
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	
1	002737	SIMONE INOCENCIO CARDOSO	31,500	

Cargo: Agente de Operações I				
Edital n.º 02/2023				
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	
Não há candidatos classificados para este cargo				

Cargo: Atendente de Farmácia				
Edital n.º 02/2023				
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	
Não há candidatos classificados para este cargo				

Cargo: Atendente Infantil				
Edital n.º 02/2023				
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	

Não há candidatos classificados para este cargo

Cargo: Motorista			
Edital n.º 02/2023			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Técnico Administrativo			
Edital n.º 02/2023			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1	002958	LUCAS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	73,500

Anexo III

Cargo: Agente Administrativo			
Edital n.º 02/2023			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1	004774	TIAGO ISRAEL GONÇALVES	66,500

Cargo: Agente de Alimentação			
Edital n.º 02/2023			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1	002737	SIMONE INOCENCIO CARDOSO	31,500

Cargo: Agente de Operações I			
Edital n.º 02/2023			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Atendente de Farmácia			
Edital n.º 02/2023			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Atendente Infantil			
Edital n.º 02/2023			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Motorista			
Edital n.º 02/2023			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Técnico Administrativo			
Edital n.º 02/2023			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:CB143495

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ALMIRANTE TAMANDARÉ – PREFEITURA DA CIDADE EDITAL N.º 094/2024**

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR – EDITAL N.º 03/2024

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e considerando o disposto no Edital N.º 03/2023, **Resolve:**

Tornar público e homologar o resultado final do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas nos cargos de nível Técnico e Superior, conforme disposto no Edital n.º 03/2023.

Ressaltar que o resultado final do presente Concurso Público está sendo divulgado em 03 (três) listas, na seguinte forma: a primeira no anexo I, contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição, nome, concorrência à vaga reservada à pessoa com deficiência, concorrência à vaga reservada aos afrodescendentes e nota final de todos os candidatos aprovados; a segunda no Anexo II, contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição e nome dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e a terceira, no anexo III, contendo os nomes por ordem decrescente de classificação, número de inscrição e nomes dos candidatos aprovados e qualificados como afrodescendentes.

Esclarecer que o resultado final está em conformidade com os subitens 13.2 e 13.3 do Edital n.º 03/2023.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 16 de abril de 2024.

(Assinado No Original)

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Anexo I

Cargo: Técnico em Enfermagem							
Edital n.º 03/2023							
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL LISTA GERAL							
CLASSIFICAÇÃO							
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
			002081	JOCILAINE DA SILVA TEIXEIRA	82,500	67,500	15,000
			001993	CATIA APARECIDA CORDEIRO	82,500	62,500	20,000
			001716	ANANERI CAILET	75,000	60,000	15,000
			002078	GIULLIANO ALMEIDA E SILVA	74,000	54,000	20,000
		1	002961	ROSIEL MOREIRA DOS SANTOS	72,500	57,500	15,000
			001086	ROZANA KÁROLEN SANTOS DE SOUZA	70,500	55,500	15,000
			001030	TIAGO DE ALMEIDA CARDOSO	70,000	55,000	15,000
			001138	ELVIS HELIO DE CAMARGO	70,000	55,000	15,000
			001021	RAFAELE CRISTINE FERREIRA DA LUZ	70,000	55,000	15,000
			001003	DANIELA MORAIS DUARTE	70,000	50,000	20,000
			001686	KARINA RIBEIRO ZARDIM	69,500	54,500	15,000
			001652	PATRÍCIA PASSOS	68,000	53,000	15,000
			001697	PATRICIA LOPES DOS SANTOS	68,000	53,000	15,000
			001618	ANDRESSA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	68,000	53,000	15,000
			001696	PÂMELA BALAN	67,000	67,000	0,000
			002017	ALINE FRANCIÉLE ALMEIDA LARA RIBEIRO	67,000	52,000	15,000
			001950	SILVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	66,000	51,000	15,000
			001748	ROSELI DOS SANTOS FERREIRA	65,500	50,500	15,000
			001072	FRANCIÉLE DE QUADROS PONTES COUTINHO CAMARGO	65,000	50,000	15,000
			001647	LETICIA GIOVANNA MENDES KOHLER	64,500	52,000	12,500
			001632	GISLAINE DE SOUZA COSTA DE CAMARGO	61,500	61,500	0,000
			001611	YANKA VICTÓRIA APARECIDA DOMICIANO DOS SANTOS	61,500	61,500	0,000
			001703	ROSELI PIREZ GOMES DA SILVA	61,000	61,000	0,000
			001061	CAMILA DA SILVA	61,000	58,500	2,500
			001073	GENES NEVES NETO	60,000	60,000	0,000
			002000	KARINE APARECIDA CECCON DE SIQUEIRA	59,500	49,500	10,000
			001959	ANDRE ROSA DOS SANTOS	59,000	59,000	0,000
			001789	RHAISSA FERREIRA DE LIMA	59,000	59,000	0,000
			002049	ROGÉRIO AQUES ABREU	59,000	51,500	7,500
			001646	LARISSA DA CRUZ CAVALCANTE	59,000	56,500	2,500
			001678	GIOVANNA DA ROCHA CERQUEIRA	59,000	54,000	5,000
			001930	JHENNIFER BONOLDI RIBEIRO	59,000	51,500	7,500
	1		001649	MARTA LUCAS DA CUNHA	58,500	43,500	15,000
			001815	FLÁVIA ALESSANDRA GONÇALVES	58,000	58,000	0,000
			001737	MANUELI KUBIS CORDEIRO	58,000	50,500	7,500
			000970	BIANCA MARIA PASSOS	58,000	45,500	12,500
	2		002086	KELIN REGINA DA LUZ OLIVEIRA	57,500	57,500	0,000
			002133	KELIN ALINE ZAUZA	57,000	49,500	7,500
			001819	GISLAINE LOPES DA SILVA	57,000	49,500	7,500
			001115	LUIZA GABRIELLE GROXCO CRUZ	56,500	56,500	0,000
			001624	CRISTIANE APARECIDA GUIMARAES FERRAZ	56,500	54,000	2,500
			001956	WENDEL GUSTAVO ALVES RIBEIRO	55,500	55,500	0,000
			002122	EMERSON AUGUSTO FARIAS DA SILVA	55,500	55,500	0,000
			001002	BIANCA ALVARENGA SILVA	55,000	50,000	5,000
		3	001813	ELIZIANE DOS SANTOS PAULA	54,500	49,500	5,000
			001909	AMANDA CAVALCANTE	54,500	54,500	0,000
			001732	JENIFFER RAFAELA SOKOLSKI	54,000	54,000	0,000
			001112	JUCINEIA PEREIRA DOS SANTOS	54,000	51,500	2,500
			002085	JOYCE FELIX CORDEIRO	53,000	53,000	0,000
			001911	ANA LUISA POMBO GROSS	53,000	53,000	0,000
			001948	SILVANA DOS SANTOS	53,000	53,000	0,000
			001852	BIANCA RAMOS DE SOUSA	53,000	53,000	0,000
			001771	ELISABETH DE CAMARGO MEIRA	52,500	52,500	0,000
			001937	NATALIA JOELMA DOS SANTOS JORGE	52,500	52,500	0,000
			001890	GABRIEL REZENDE DOS SANTOS	52,000	52,000	0,000
			001674	ESTELLA HARTKOPF	52,000	52,000	0,000
			001664	VANESSA MACIEL MONTEIRO	51,500	51,500	0,000
			001689	MAIARA LETICIA FIGUEIREDO ESTRELA	51,000	51,000	0,000
			001079	LISIANE CRISTINA DILKIN	51,000	51,000	0,000
			001024	SABRINA MARIA DO NASCIMENTO	51,000	51,000	0,000
			001773	GABRIELLY SANTOS RODRIGUES	51,000	51,000	0,000
			001010	JOSILENE MARIA MALEC DA SILVA DE SOUZA	50,500	50,500	0,000
			001838	SANDRA REGINA DE SOUZA	50,500	50,500	0,000
			002130	JOSANA CORDEIRO DE ANDRADE CARDOSO	50,000	35,000	15,000
			001660	SUELI PINHEIRO DE LACERDA	49,500	49,500	0,000
			001693	MISLEINE DE FÁTIMA DA SILVA BARBOSA	49,500	49,500	0,000
			001968	ELIZANIA DA SILVA SOUZA	48,500	33,500	15,000
		2	001875	SELMA OLIVEIRA ALMEIDA	40,000	25,000	15,000
		3	002037	LIZAMARA DA SILVA BUENO	34,500	34,500	0,000

Cargo: Agrônomo							
Edital n.º 03/2023							
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL LISTA GERAL							
CLASSIFICAÇÃO							
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
			000937	GISLAINE GABARDO	90,000	70,000	20,000
			000946	JULIANA DE OLIVEIRA AMATUSSI	82,500	72,500	10,000
			000924	BRUNO VIZIOLI	82,500	62,500	20,000
			000921	BERNARDO STUTZ	67,500	67,500	0,000
			000928	DANIELE AURORA MACHIOSKI CAVALLARI	67,500	67,500	0,000
			000941	HENRIQUE GARCIA MENDES	67,500	67,500	0,000
			000923	BRUNA ALINE VACELIK	62,500	57,500	5,000
			000935	GEOVANI COSTA SENGER	62,500	62,500	0,000
			000938	GUSTAVO RIBEIRO DE GODOY	60,000	60,000	0,000
			000940	HELOISA HINKE	60,000	60,000	0,000
			000927	CRISLAINE DANIELE WEBER DOS SANTOS	57,500	52,500	5,000
			000936	GIOVANNA DUQUE BORGES	57,500	57,500	0,000
			000953	LUCAS TOMAZ SPINDOLA	57,500	57,500	0,000
			000939	HELEN CRISTINA CUNICO	57,500	57,500	0,000
			000956	NILTON CESAR KOTOVSKI	52,500	52,500	0,000
			000930	DOUGLAS DE BRITO	52,500	52,500	0,000
			000959	VALDECI ANTONIO DOS SANTOS	50,000	50,000	0,000
			000955	MARCEL CHUKEWISKI JAMIL	50,000	50,000	0,000
			000926	CLEISON PATRIK BIEL	47,500	47,500	0,000
			000929	DÉBORA DE OLIVEIRA FRANCO	45,000	45,000	0,000
			000919	ANA CAROLINA LYRA BRUMAT	45,000	45,000	0,000
			000920	ANA PAULA DA SILVA	45,000	45,000	0,000
			000922	BRENA THAIS MORAIS DE OLIVEIRA DOMINONI	45,000	45,000	0,000
			000931	ESTELA ADELINE BRENNER	45,000	45,000	0,000

Cargo: Arquiteto							
Edital n.º 03/2023							
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL LISTA GERAL							
CLASSIFICAÇÃO							
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
			001141	FRANCELISA REBESCO ANTUNES	77,500	67,500	10,000
			001152	MARIA CAROLINA SANTOS BUDEL	77,500	67,500	10,000
			001180	HELOISA CAROLINA CHIBICHESKI	75,000	65,000	10,000
			001039	DIEGO NOGOSSEK DA ROCHA	72,500	72,500	0,000
			001179	GUILHERME ANTONIO DA ROSA	70,000	60,000	10,000
			001217	MAISA PEREIRA DOMINGUES	67,500	62,500	5,000
			001194	POLLYANA ESTEFANY BOLETTI	67,500	62,500	5,000
			001172	CASSIO VINICIUS PESSOTA	65,000	65,000	0,000
			001189	MARIANNA KOTTEL BOENO	65,000	65,000	0,000
			001168	BERNARDO STEGMAYER GUAITA	65,000	65,000	0,000
			001165	ANA ELISA GORI CAMARGO	62,500	62,500	0,000
			001032	ADRIANA GARCIA	62,500	57,500	5,000
			001204	ECLIA RODRIGUEZ FRANCO	62,500	62,500	0,000
			001035	ANGELA MEI FEI JANG	62,500	62,500	0,000
			001171	CAMILA SILVA MARTINS	60,000	60,000	0,000
			001187	LUIZA FERNANDES DITTERT	60,000	60,000	0,000
			001164	ANA CLAUDIA MARGARESI ADAMANTE MINETO	60,000	60,000	0,000
			001051	PATRICIA CRISTINA LEMOS GOMES	60,000	60,000	0,000
			001220	MARCUS VINICIUS NOWACKI	60,000	60,000	0,000
			001055	RUPERT LINCOLN DE SOUZA	60,000	60,000	0,000
			001182	ISABELA MARTINS DOS SANTOS	57,500	57,500	0,000
			001196	VICTORIA BERGER RIBAS	57,500	57,500	0,000
			001222	MILENA MOTTIN CAVASSO	57,500	57,500	0,000

Cargo: Engenheiro Civil							
Edital n.º 03/2023							
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL LISTA GERAL							
CLASSIFICAÇÃO							
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
			000898	JOSÉ VICENTE SOLTOSKI	85,000	80,000	5,000
			000852	PAULO HENRIQUE PEREIRA	80,000	65,000	15,000
	1		000842	LUCAS MAZE MOREIRA DE OLIVEIRA	75,000	75,000	0,000
			000756	MARIA CECÍLIA MAIA VEIGA	75,000	70,000	5,000
			000825	GABRIEL WINTER HABITZREUTER	72,500	67,500	5,000
	2		000822	ERICA DAMASCENO DE ALMEIDA	72,500	67,500	5,000
			000904	LUAN FELIPE ROCHA DOMINGUES	72,500	67,500	5,000
			000826	GARY ALYSSON MOREIRA FURTADO DE SOUZA	70,000	70,000	0,000
			000753	MAÍSA WUNDERLICH PORTELLA	70,000	65,000	5,000
			000720	ADRIANA SOARES MOREIRA	70,000	65,000	5,000
			000763	VINICIUS GUERRA SANTOS	70,000	65,000	5,000
			000869	ANDRESSA DE ANDRADE RISKE	70,000	60,000	10,000
			000872	ARTHUR GABRIEL DE SOUZA PERIN	67,500	67,500	0,000
			000887	EDUARDO MATHEUS FRANÇA	67,500	67,500	0,000
			000910	PAULO EDUARDO DE MELO PARIS	67,500	57,500	10,000
			000846	MARCIO ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA	65,000	55,000	10,000
			000849	MÔNICA BEATRIZ BIRELLO GUIMARÃES	65,000	65,000	0,000
			000743	JOÃO LUCAS MACHADO DE OLIVEIRA	62,500	62,500	0,000
			000905	MATHEUS KOHLHASE GONÇALVES	62,500	62,500	0,000
			000949	LEANDRO MACHADO BRIZOLA	62,500	52,500	10,000
			000863	WELINTON LUIZ CARVALHO	62,500	62,500	0,000

Cargo: Engenheiro Civil							
Edital n.º 03/2023							
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL LISTA GERAL							
CLASSIFICAÇÃO							
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
			000893	GUSTAVO FILETE RODRIGUEZ	62,500	62,500	0,000
			000728	CELINA LOPES VIEIRA	62,500	57,500	5,000
			000819	DAIANE LUIZA CORDEIRO	60,000	60,000	0,000
			000737	GUSTAVO HENRIQUE MENEZES GOMES	60,000	60,000	0,000
			000816	BRUNO ANTIBO DE COUTO MELO TREVISAN	60,000	60,000	0,000
			000861	TATIANE BONFIM BREGINSKI	60,000	55,000	5,000
			000855	RENATO CORRÊA DE MOURA REZENDE	60,000	60,000	0,000
			000911	PIETRO COLLERE	57,500	57,500	0,000
			000881	DANIELLI TRZECIAK CIURZYNSKI	57,500	57,500	0,000
			000810	ADEMIR CARVALHO PEREIRA	57,500	57,500	0,000
			000899	JULIA NORDIO APPI	57,500	57,500	0,000
			000833	JACQUELINE DA LUZ SCHULTZ	57,500	57,500	0,000
			000880	DANIEL LAMBACH	57,500	57,500	0,000
			000830	GUILHERME NOGUEIRA DOS SANTOS	57,500	57,500	0,000
			000884	EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	57,500	57,500	0,000
			000954	LUCIANO PEREIRA FERNANDES	55,000	55,000	0,000
			000829	GUILHERME HENRIQUE ZINHER	55,000	55,000	0,000
			000814	AURELIO HENRIQUE DE FREITAS	55,000	55,000	0,000
			000912	PIETRO RODRIGUES WALT	55,000	55,000	0,000
			000845	MARCELO MOTA CORREIA JUNIOR	52,500	52,500	0,000
			000727	CASSIO GASPARIN	52,500	52,500	0,000
	3		000745	JOÃO VICTOR FIDELIS DE ASSIS	52,500	52,500	0,000
			000723	ARIANE LOUBACK DOS SANTOS	52,500	52,500	0,000
			000840	LUCAS DE SANT ANNA VITOR BARBIERI	52,500	52,500	0,000
			000951	LETICIA MELLO DOS SANTOS	52,500	52,500	0,000
			000731	EDUARDO DA SILVA BRASIL	52,500	52,500	0,000
			000738	HERON LEONARDO BRUNO	52,500	52,500	0,000

Cargo: Assistente Social							
Edital n.º 03/2023							
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL LISTA GERAL							
CLASSIFICAÇÃO							
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
			005055	JULYANNA ADELINA COSTA	77,500	67,500	10,000
			001489	JEFERSON JOCELON CHAVES	72,500	67,500	5,000
			001480	BIANE BRELAZ DE LIMA	72,500	62,500	10,000
			001490	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA ROSA	70,000	70,000	0,000
			005060	MARCIA CRISTINA BARCELOS MARINS	70,000	65,000	5,000
			001487	GIULIANA MORAES MIRANDA	67,500	67,500	0,000
			005065	NATÁLIA TIEPOLO KOCHINSKI	67,500	67,500	0,000
			005056	KRISTIELEN DUBIELLA BORGES	67,500	62,500	5,000
			005033	MARIA ANDREA DIAS	62,500	52,500	10,000
			005071	SARA DE LARA CAVALCANTI	60,000	55,000	5,000
			005014	CRISTIANE DE SOUZA FERNANDES	57,500	57,500	0,000
			005053	JAQUELINE LOURENÇO DA SILVA JUNGLES	57,500	47,500	10,000
			001478	ALINE SOUTO LOPES	55,000	55,000	0,000
			001485	FLAVIA PEREIRA CARDOSO	52,500	52,500	0,000
			005061	MÁRCIA NADOLNY	50,000	50,000	0,000
			005050	FLÁVIA MATTUCHAR DE SOUZA	50,000	50,000	0,000
			005048	CÉLIA REGINA THOALDO	47,500	47,500	0,000
			001483	ELOINA CHECHI DE CRISTO PFLANZER	47,500	42,500	5,000
			001494	MARIA EDUARDA DE MIRANDA	47,500	42,500	5,000
			005067	PAULA ANDREIA DOS SANTOS LANGA	47,500	42,500	5,000
			005028	KARINE RAFAELA VAZ DE LARA	47,500	42,500	5,000
			005018	ELIZETE FARIAS RIBEIRO	45,000	45,000	0,000
			005054	JESSICA FERNANDA KNAUT	42,500	42,500	0,000

Anexo II

Cargo: Técnico em Enfermagem						
Edital n.º 03/2023						
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	
1	002961	ROSIEL MOREIRA DOS SANTOS	72,500	57,500	15,000	
2	001875	SELMA OLIVEIRA ALMEIDA	40,000	25,000	15,000	
3	002037	LIZAMARA DA SILVA BUENO	34,500	34,500	0,000	

Cargo: Agrônomo						
Edital n.º 03/2023						
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	
Não há candidatos classificados para este cargo						

Cargo: Arquiteto						
Edital n.º 03/2023						
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	
Não há candidatos classificados para este cargo						

Cargo: Engenheiro Civil					
Edital n.º 03/2023					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Assistente Social					
Edital n.º 03/2023					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Anexo III

Cargo: Técnico em Enfermagem					
Edital n.º 03/2023					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001649	MARTA LUCAS DA CUNHA	58,500	43,500	15,000
2	000970	BIANCA MARIA PASSOS	58,000	45,500	12,500
3	001813	ELIZIANE DOS SANTOS PAULA	54,500	49,500	5,000
4	002130	JOSANA CORDEIRO DE ANDRADE CARDOSO	50,000	35,000	15,000
5	001968	ELIZANIA DA SILVA SOUZA	48,500	33,500	15,000

Cargo: Agrônomo					
Edital n.º 03/2023					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Arquiteto					
Edital n.º 03/2023					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Engenheiro Civil					
Edital n.º 03/2023					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	000842	LUCAS MAZE MOREIRA DE OLIVEIRA	75,000	75,000	0,000
2	000822	ERICA DAMASCENO DE ALMEIDA	72,500	67,500	5,000
3	000745	JOÃO VICTOR FIDELIS DE ASSIS	52,500	52,500	0,000

Cargo: Assistente Social					
Edital n.º 03/2023					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:4C8307CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ALMIRANTE TAMANDARÉ – PREFEITURA DA CIDADE EDITAL N.º 095/2024

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR - EDITAL N.º 04/2023

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e considerando o disposto no Edital N.º 04/2023, **Resolve:**

Tornar público e homologar o resultado final do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas nos cargos de Professor de Educação Básica- Anos Iniciais 20h e Professor de Educação Básica – Educação Infantil 40h, conforme disposto no Edital n.º 04/2023.

Ressaltar que o resultado final do presente Concurso Público está sendo divulgado em 03 (três) listas, na seguinte forma: a primeira no anexo I, contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição, nome, concorrência à vaga reservada à pessoa com deficiência, concorrência à vaga reservada aos afrodescendentes e nota final de todos os candidatos aprovados; a segunda no Anexo II, contendo classificação em ordem decrescente, número de inscrição e nome dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e a terceira, no anexo III, contendo os nomes por ordem decrescente de classificação, número de inscrição e nomes dos candidatos aprovados e qualificados como afrodescendentes.

Esclarecer que o resultado final está em conformidade com os subitens 14.2 e 14.3 do Edital n.º 04/2023.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 30 de abril de 2024

(Assinado No Original)
GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Anexo I

Cargo: Professor de Educação Básica - Anos Iniciais									
Edital n.º 04/2023									
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL LISTA GERAL									
CLASSIFICAÇÃO									
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA DEFICIÊNCIA	COM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DIDÁTICA	TÍTULOS
				000397	SIMONE CRISTINA GOINSKI	160,000	50,000	100,000	10,000
				000304	RENATA JUKOWSKI	160,000	55,000	95,000	10,000
				000325	JOELMA TABORDA FARIA	157,500	52,500	100,000	5,000
				000309	THAIS ISABELA FERNANDES PIAZZA DA SILVA	155,000	55,000	100,000	0,000
				000377	KATLEEN CRISTINA DE OLIVEIRA	155,000	55,000	100,000	0,000
				000688	ELMA MORAES DA SILVA	155,000	45,000	100,000	10,000
				000386	MARIA INÊS DE ARRUDA PINTO	155,000	55,000	90,000	10,000
				000687	ELIZAINE REZENDE PINTO	152,500	47,500	100,000	5,000
				000306	ROSANE TEIXEIRA TRAVASSO	152,500	42,500	100,000	10,000
				000312	ANTÔNIA ADRIANA FARIAS DA SILVA	152,500	57,500	95,000	0,000
				000404	VERA LUCIA ROCHA DE SOUZA	150,000	40,000	100,000	10,000
				000369	FABIANA SANTOS LEAL	150,000	45,000	95,000	10,000
				000701	MARILZA FERREIRA	150,000	45,000	95,000	10,000
				000339	PRISCILA MENEZES DA CUNHA	150,000	45,000	95,000	10,000
				000215	DIVANIR DOS SANTOS DA SILVA	150,000	45,000	95,000	10,000
				000800	PALOMA GOVASKI	150,000	45,000	95,000	10,000
				000695	KARINA DA CRUZ	150,000	50,000	90,000	10,000
				000785	JESSICA SANTANA ALVES	150,000	55,000	85,000	10,000
				000663	NAYLA NATASHA NERIS DE OLIVEIRA	147,500	47,500	100,000	0,000
				000237	MARA APARECIDA PORTES	147,500	42,500	100,000	5,000
				000733	FERNANDA VIVI DOS SANTOS	147,500	52,500	95,000	0,000
				000370	FLAVIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	147,500	47,500	95,000	5,000
				000769	AMANDA DE SOUZA VAZ ENES	147,500	42,500	95,000	10,000
	1			000320	GENEROSO FERNANDO OVIDIO DOS SANTOS	147,500	42,500	95,000	10,000
				000780	FABIANE MARTINI DE ANDRADE	145,000	40,000	100,000	5,000
				000746	JOARA FERNANDA DE SOUZA VEREDIANO	145,000	45,000	100,000	0,000
	2			000315	ELIANE FRANCA SANTOS	145,000	40,000	100,000	5,000
				000642	EDICLEIA GALUSKI SABADIN DE LARA	145,000	40,000	100,000	5,000
				000317	FERNANDA NEUMANN DA SILVA	145,000	50,000	95,000	0,000
				000403	THIAGO CAVALHEIRO DOS SANTOS	145,000	50,000	95,000	0,000
				000734	FRANCIANE DE SOUZA CARDOSO	145,000	50,000	95,000	0,000
				000735	GABRIELE MELNYK	145,000	50,000	90,000	5,000
				000799	OTÍLIA KELLY TRINDADE LEITE DOS SANTOS	142,500	42,500	100,000	0,000
				000396	SILVANA PEREIRA DA SILVA	142,500	47,500	95,000	0,000
				000789	KATLEN ISABELA MANFRON NOVINSKI	142,500	47,500	95,000	0,000
				000628	ALIANA SANTOS ARTIGAS POLI	142,500	42,500	95,000	5,000
				000759	ROSA APARECIDA DOS SANTOS STOCCHERO	142,500	47,500	85,000	10,000
				000384	MARCELO ROUNEI FARDOSKI DE OLIVEIRA	142,500	52,500	85,000	5,000
				000387	MARIANA NERIS GARCIA DE PAULA	140,000	40,000	100,000	0,000
				000367	ERIKA CRISTINA ROSA CARRASCO	140,000	40,000	100,000	0,000
				000213	DEA ELIANA DE OLIVEIRA KASECKER	140,000	40,000	100,000	0,000
				000356	AMANDA RAIMUNDO	140,000	40,000	90,000	10,000
				000301	NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA CAZARINI	140,000	40,000	90,000	10,000
				000699	MARGARETE SIMONE DOS SANTOS	140,000	50,000	85,000	5,000
				000333	MARIA ANGELICA MIRANDA DE LARA	140,000	55,000	80,000	5,000
				000741	JAQUELINE VASELIK	137,500	42,500	95,000	0,000
				000645	ELOIZA APARECIDA DOS SANTOS PRODOSCIMO	137,500	52,500	80,000	5,000
				000677	VIVIANE CRISTINA RIBEIRO DE FARIA	135,000	60,000	75,000	0,000
	3			000792	MAÍARA CRISTINE FERREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA	135,000	55,000	75,000	5,000
				000650	JUCILAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	132,500	42,500	90,000	0,000
				000711	RICARDO CRISTIANO JACQUES DOS SANTOS	132,500	42,500	90,000	0,000
				000259	ADRIELI BALLEZ CZARNESKY	127,500	42,500	85,000	0,000
				000379	LARISSA LOUISY APARECIDA BALDÃO	127,500	42,500	85,000	0,000
				000402	THAIANA MARIELLE DA SILVA MEDEIROS	127,500	47,500	75,000	5,000
				000226	JACINTA MARIA OBEZUTE	127,500	42,500	75,000	10,000
				000217	EDINEIA APARECIDA MINCACHI	127,500	52,500	65,000	10,000
				000672	SUELLEN CRISTINA FAUSTINO	125,000	40,000	85,000	0,000
				000293	MARIA DANYELLE OLIVEIRA HOBAL	125,000	40,000	85,000	0,000
				000238	MÁRCIA CRISTINA CICILINSKI	125,000	45,000	80,000	0,000
				000755	MARIA APARECIDA DE RAMOS SOUSA	125,000	45,000	80,000	0,000
				000294	MARIA DOROTÉIA TULIO	125,000	45,000	80,000	0,000
	4			000654	LUCAS DOS SANTOS SILVA	125,000	40,000	75,000	10,000
				000786	JOSE AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	125,000	50,000	70,000	5,000
				000359	CINTHIA MARA GUILMANN GOMES	120,000	40,000	80,000	0,000
				000265	CLAUDEMIR AURÉLIO	120,000	45,000	75,000	0,000
				000389	MERIELI DE FATIMA DE SOUZA	120,000	40,000	75,000	5,000
				000748	JOELMAR PIRES DOS SANTOS	117,500	42,500	75,000	0,000
				000290	LUCIANA OTTO	117,500	42,500	75,000	0,000
				000302	PAMELLA CRISTINA DE SA RODRIGUES	117,500	42,500	75,000	0,000
				000360	CLAUDINEIA DE ARAUJO	117,500	42,500	65,000	10,000
				000771	ANGELICA MARILENA SANTOS ALVES	107,500	42,500	65,000	0,000
				000285	LILIAN CZOCHEK ALVES	105,000	45,000	55,000	5,000
				000678	ADRIANA PAZ DA SILVA	100,000	40,000	60,000	0,000
				000664	POLLYANA GEFER DE SIQUEIRA	100,000	40,000	60,000	0,000
				000223	HELENA KROIN	97,500	47,500	50,000	0,000
				000281	JOSIANE ROBAINA	92,500	52,500	40,000	0,000
				000326	KATIA LORENA NOVINSKI	80,000	40,000	30,000	10,000

Cargo: Professor de Educação Básica - Educação Infantil

Edital n.º 04/2023									
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL LISTA GERAL									
CLASSIFICAÇÃO									
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DIDÁTICA	TÍTULOS	
			000197	THAYZE CRISTINA DE OLIVEIRA	162,500	52,500	100,000	10,000	
			000510	GABRIELA DA SILVA PEREIRA	160,000	60,000	100,000	0,000	
			000228	JOELMA DAMARIS SABADIN DE SIQUEIRA	160,000	50,000	100,000	10,000	
			000084	MARIA CRISTINA PAES CRUZ	160,000	50,000	100,000	10,000	
			000560	JOSIANE MARIA DOS SANTOS ECKHARDT	160,000	60,000	90,000	10,000	
			000122	INGRID BEATRIS VALLE	157,500	52,500	100,000	5,000	
			000151	ANDREA APARECIDA KIELTYKA PEDROSO DOS SANTOS	157,500	47,500	100,000	10,000	
			000553	ELISIANE LOURENÇO SAUCEDO	157,500	47,500	100,000	10,000	
			000475	FRANCELI ARNDT BETIM SOARES	157,500	47,500	100,000	10,000	
			000121	ILEANA ROBERTO DE MELO	157,500	47,500	100,000	10,000	
			000106	ALAIR FONSECA MORAES	157,500	52,500	95,000	10,000	
			000621	STÉPHANI DA COSTA SANTOS	155,000	45,000	100,000	10,000	
			000140	SANDRA LUIZA DE PAULA OLIVEIRA FRAGOSO	155,000	45,000	100,000	10,000	
	1		000447	PATRICIA SANTOS DE MELO	152,500	52,500	100,000	0,000	
			000529	ROSANGELA BUENO DE OLIVEIRA	152,500	47,500	100,000	5,000	
			000425	ELENIZE MARIA MAFFEI	152,500	47,500	100,000	5,000	
			000532	SUZAN CRISTINE OLIVEIRA	150,000	50,000	100,000	0,000	
			000540	BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA	150,000	40,000	100,000	10,000	
			000575	ROSENI CORREIA	150,000	40,000	100,000	10,000	
			000597	ESTER ROSA FIGUEIREDO	150,000	55,000	90,000	5,000	
			000097	SUELEM DOS SANTOS	147,500	42,500	100,000	5,000	
			000113	CAROLYNE DA SILVA MORAIS	147,500	47,500	100,000	0,000	
			000056	SIMONE APARECIDA GREIN	147,500	42,500	100,000	5,000	
			000436	JULIANE VALLE PINA RUFINO	147,500	42,500	95,000	10,000	
			000159	FRANCELLY DE PAULA	147,500	52,500	95,000	0,000	
			000193	STEFANI THEREZA GONÇALVES TADRA	145,000	45,000	100,000	0,000	
			000017	KELEN FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	145,000	45,000	100,000	0,000	
			000522	MARCIA BRONICKI	145,000	40,000	100,000	5,000	
			000185	PATRICIA DE OLIVEIRA JARDIM CÂNDIDO	145,000	45,000	100,000	0,000	
			000517	JASSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	145,000	40,000	100,000	5,000	
			000053	PATRICIA BRIZOLA BORNOLDO	145,000	45,000	100,000	0,000	
			000046	JÉSSICA REIS DE SOUZA	145,000	45,000	100,000	0,000	
			000415	CAROLINE DE FÁTIMA PEREIRA CARDOSO	145,000	45,000	100,000	0,000	
			000514	GISELLE CRISTINA DE CONTO	145,000	45,000	100,000	0,000	
			000141	SUELEN DE SOUZA COELHO DA COSTA	145,000	55,000	90,000	0,000	
			000074	IRAILDE FIGUEIRA DA SILVA	145,000	50,000	100,000	5,000	
			000179	MONIQUE CARDOSO DUARTE	145,000	50,000	85,000	10,000	
			000554	ERIKA LUANE GONÇALVES	142,500	42,500	100,000	0,000	
			000595	EMILIA ALBERGONI PORTO	142,500	42,500	100,000	0,000	
			000045	JAQUELINE CAROLINA FRANÇA ALVES	142,500	42,500	100,000	0,000	
	2		000175	MARCIA LOPES GROSE	142,500	42,500	95,000	5,000	
			000439	KETTELIN ÁGATA DOMINGUES	142,500	47,500	95,000	0,000	
			000022	LYLIAN MOREIRA AROUCA	142,500	42,500	95,000	5,000	
			000408	ALINE DE SOUZA CARVALHO	142,500	52,500	90,000	0,000	
			000437	KARINE TAINAY DE OLIVEIRA	140,000	40,000	100,000	0,000	
			000155	CELINA FIRMINO DOS SANTOS	140,000	40,000	100,000	0,000	
			000576	ROSIANE LEAL DE MORAIS	140,000	40,000	100,000	0,000	
			000485	MICHELI ROSA DE LIMA DANELHUK	140,000	40,000	95,000	5,000	
			000623	TAISE PERACHI BOMFIM	140,000	50,000	90,000	0,000	
			000608	KELLY CRISTINA FEITOSA KITZINGER VIEIRA	140,000	45,000	90,000	5,000	
			000050	LIDIA HELENA RIBEIRO DE ASSIS	137,500	47,500	90,000	0,000	
			000117	FERNANDA GIACOMASSI FIDÉLIS	137,500	42,500	90,000	5,000	
			000118	FRANCELE DO NASCIMENTO DE SOUZA	137,500	47,500	90,000	0,000	
			000044	GABRIELA DE SOUZA DE OLIVEIRA	137,500	52,500	85,000	0,000	
			000620	SILVIA BUENO DOS SANTOS	137,500	42,500	85,000	10,000	
			000085	MARINA SANTOS DA SILVA	137,500	47,500	80,000	10,000	
			000483	MARIA ELIANA DA SILVA	135,000	40,000	95,000	0,000	
			000202	VIVIANE DO ROCIO STOBBE	135,000	40,000	95,000	0,000	
			000062	BRUNA CAMILLE FUKUDA TEIXEIRA	135,000	45,000	90,000	0,000	
			000610	LUANA SANTOS FERREIRA GANDA	135,000	45,000	90,000	0,000	
			000047	KARINA DA CRUZ CORDEIRO	135,000	40,000	90,000	5,000	
			000493	ALANA CRISTIANE MACHADO	135,000	40,000	90,000	5,000	
			000558	JÉSSICA MAIARA DOS SANTOS ORMUNDO	135,000	50,000	85,000	0,000	
			000028	MILENA LUIZA BRIZOLA WALTER	135,000	50,000	85,000	0,000	
			000095	SAMARA CRISTINA DA FONSECA	135,000	50,000	85,000	0,000	
			000505	DOUROTI CARINE DE LARA	135,000	45,000	85,000	5,000	
			000417	CRISTINA LOPES GROFF	132,500	42,500	90,000	0,000	
			000412	CAMILA DE SOUZA RIBEIRO	132,500	47,500	85,000	0,000	
			000614	NADIA RIBEIRO DOS SANTOS	132,500	52,500	80,000	0,000	
			000602	HERNIK DE ALMEIDA SANTOS COSTA	132,500	47,500	80,000	5,000	
			000088	PRISCILA DOS SANTOS BORGES	130,000	40,000	80,000	10,000	
			000617	PATRICIA VERGARA DIAS MANFRON	130,000	50,000	75,000	5,000	
			000233	LISIANE BITENCOURT DOS SANTOS	130,000	45,000	75,000	10,000	
			000508	ELIANE DE FÁTIMA ROSA BOUTIN	130,000	50,000	70,000	10,000	
			000096	SHIRLEI CRISTIANE SOARES DA SILVA	127,500	42,500	85,000	0,000	
			000477	GRASIELE BARBOSA DE SÁ RODRIGUES	127,500	42,500	75,000	10,000	
			000010	DIANA LIMA DE OLIVEIRA	127,500	52,500	70,000	5,000	
			000099	TABATA MAYARA CORREA DOS SANTOS	125,000	40,000	85,000	0,000	
			000544	DALANE FERMINO VAZ DE SOUZA	125,000	40,000	85,000	0,000	
			000513	GISELE GRAMACHO BORGES E SILVA	125,000	50,000	75,000	0,000	
			000035	ANDREIA MARQUES DE ANDRADE	125,000	55,000	65,000	5,000	
			000036	ANNA PAULA SILVA DE FREITAS PEDROSO DE MORAES	122,500	42,500	80,000	0,000	
			000509	FRANCELE INÁCIO DE FARIAS	122,500	47,500	75,000	0,000	
			000172	LUANA SANTOS DA SILVA	120,000	40,000	80,000	0,000	

85			000470	ESCALAT FERREIRA DOS SANTOS	120,000	40,000	80,000	0,000
86			000476	GEISE CRISTINA SILVA SANTOS	120,000	40,000	75,000	5,000
87			000054	ROSILENE DE OLIVEIRA FRANÇA	120,000	40,000	75,000	5,000
88			000051	MARIA LÚCIA SHEFFER PLATNER	120,000	40,000	75,000	5,000
89			000481	MAGNA APARECIDA ALVES	117,500	42,500	75,000	0,000
90			000148	ALINE ARAUJO DA SILVA	117,500	47,500	70,000	0,000
91			000195	TALITA MARIA SANTOS	117,500	47,500	70,000	0,000
92			000191	SHIRLEI TANHOLE DE LIMA	117,500	47,500	60,000	10,000
93			000585	ANGELA BOUARD RAMOS BASSO	115,000	40,000	75,000	0,000
94			000421	EDNA APAREIDA GODOY RODRIGUEIRO	115,000	40,000	70,000	5,000
95			000012	EVA JANETE SEDOR DE SOUZA	115,000	45,000	70,000	0,000
96			000170	LORENA RENATA SCHULTZ FERREIRA	115,000	55,000	60,000	0,000
97			000486	NEYRIELLY FERNANDES DE LACERDA SILVA	112,500	42,500	65,000	5,000
98			000570	NATHALIE STRESSER MACHADO	110,000	40,000	70,000	0,000
99			000435	JOSIANE APARECIDA DE JESUS SILVA	107,500	42,500	65,000	0,000
100			000158	ELLEN LUANA PILAT	107,500	57,500	50,000	0,000
101			000504	DANIELI DE OLIVEIRA	100,000	40,000	60,000	0,000
102			000182	NILZA RODRIGUES DE ALMEIDA	95,000	45,000	50,000	0,000
103			000527	PATRICIA DE JESUS FONSECA PEREIRA	82,500	42,500	40,000	0,000
104			000446	NAYANE TALYTA DE OLIVEIRA	80,000	40,000	40,000	0,000
105			000043	ELISABETE DE FÁTIMA BEZA COSMO	77,500	42,500	30,000	5,000

Anexo II

Cargo: Professor de Educação Básica - Anos Iniciais							
Edital n.º 04/2023							
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)		NOTA FINAL	OBJETIVA	DIDÁTICA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo							

Cargo: Professor de Educação Básica - Educação Infantil							
Edital n.º 04/2023							
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)		NOTA FINAL	OBJETIVA	DIDÁTICA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo							

Anexo III

Cargo: Professor de Educação Básica - Anos Iniciais							
Edital n.º 04/2023							
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES							
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)		NOTA FINAL	OBJETIVA	DIDÁTICA	TÍTULOS
1	000320	GENEROSO FERNANDO OVIDIO DOS SANTOS		147,500	42,500	95,000	10,000
2	000315	ELIANE FRANCA SANTOS		145,000	40,000	100,000	5,000
3	000792	MAIARA CRISTINE FERREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA		135,000	55,000	75,000	5,000
4	000654	LUCAS DOS SANTOS SILVA		125,000	40,000	75,000	10,000

Cargo: Professor de Educação Básica - Educação Infantil							
Edital n.º 04/2023							
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES							
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)		NOTA FINAL	OBJETIVA	DIDÁTICA	TÍTULOS
1	000447	PATRICIA SANTOS DE MELO		152,500	52,500	100,000	0,000
2	000175	MARCIA LOPES GROSE		142,500	42,500	95,000	5,000

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:AE4BCEB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO PE 42/2023 - CIR. PARANAÍ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE MAJORAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 – ID 3046, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA CIRURGICA PARANAÍ – EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **Mauro Lemos**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G. nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet Junior, Centro, município de Amaporã, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CIRURGICA PARANAÍ - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.766.874/0001-15, Inscrição Estadual sob nº 90784356-47, sito na Rua Minas Gerais, Nº 490 -centro, CEP 87701-070, cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, **TEL: 44 3062-2008 / EMAIL: cirurgicaparanaí@gmail.com**, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Alex Dias Daminelli portador do CPF nº 069.543.129-32, RG nº 8.857.839-2, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo a ata nº 012/2024, celebrado através do pregão eletrônico nº 042/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio dos itens 113 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, atendendo a **solicitação, do Secretário de Saúde datado de 26/04/2024**, conforme tabela abaixo com o valor antigo e o valor atual:

Item	Unid.	Descrições dos Objetos	Marca	Valor Atual	Valor Novo
113	UNIDADE	Equipo para administração de soluções parenterais; em pvc ou similar atóxico, tubo com 1,20 cm; com ponta perfurante para ampola plástica ou borracha; com pinça rolete corta fluxo de alta precisão; injetor lateral resistente; conector tipo luer; gotejador macro gotas; com respiro com filtro de ar hidrófobo bacteriológico; camada gotejadora flexível; embalado em papel grau cirúrgico e filme transparente, individual, estéril; o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 14041.(*** APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	OLIMED	0,60	0,69

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO

2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços antes do primeiro termo aditivo é de **R\$ 70.010,50 (Setenta mil dez reais e cinquenta centavos)**.

2.1. O valor total do contrato, após o primeiro termo aditivo passa a ser de **R\$ 70.532,50 (Cento e setenta mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**.

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo **vigoram a partir** da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.

Amaporã/PR, em 02 de maio de 2024.

Município de Amaporã

MAURO LEMOS

Prefeito

Contratante

Cirurgica Paranavaí Eireli

ALEX DIAS DAMINELLI

Contratado

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:3B0916D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 2.285 DE 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 1.088.528,00 (um milhão, oitenta e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais)."

O PREFEITO DE ANAHY, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1064 de 21 de Dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 1.088.528,00 (um milhão, oitenta e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Departamento de Ação Social			
Unidade Orçamentária: 15.004		Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc.	
Funcional Programática: 15.004.0008.0243.0100.6230		Atividade:Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00793 - FIA/CEDCA - Crescer em Família	R\$ 1.750,61
Departamento de Ação Social			
Unidade Orçamentária: 15.004		Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc.	
Funcional Programática: 15.004.0008.0243.0100.6230		Atividade:Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente		00793 - FIA/CEDCA - Crescer em Família	R\$ 8.000,00
Departamento de Ação Social			

Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00794 - FIA/CEDCA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 16,37
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.004	Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc.	
Funcional Programática: 15.004.0008.0243.0100.6230	Atividade: Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00795 - FIA/CEDCA - Fortalecimento no Atendimento a Criança e Adolescente Vítimas de Violência	R\$ 1.037,94
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais – ECA/FMDCA	R\$ 766,23
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00902 - Incentivo Benefício Eventual Covid-19	R\$ 6.190,03
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00902 - Incentivo Benefício Eventual Covid-19	R\$ 6.232,75
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00903 - FNAS - Acolhimento COVID-19 - Port. 369/2020	R\$ 413,50
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00907 - FIA/CMDCA - Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares	R\$ 302,40
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00908 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Medidas Sócioeducativas	R\$ 13.536,73
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00908 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Medidas Sócioeducativas	R\$ 10.000,00
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.004	Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc.	
Funcional Programática: 15.004.0008.0243.0100.6230	Atividade: Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00909 - FIA - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente	R\$ 37.152,98
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.004	Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc.	
Funcional Programática: 15.004.0008.0243.0100.6230	Atividade: Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00910 - CEDCA-PR - DELIBERAÇÃO 047/2022	R\$ 10.000,00
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.004	Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc.	
Funcional Programática: 15.004.0008.0243.0100.6230	Atividade: Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00910 - CEDCA-PR - DELIBERAÇÃO 047/2022	R\$ 40.000,00
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R\$ 5.000,00
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R\$ 20.000,00
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R\$ 50.000,00
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R\$ 5.592,18
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R\$ 7.234,36
Departamento de Ação Social		

Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso Valor
3390300000 - Material de consumo	00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 R\$ 83,17
Departamento de Ação Social	
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 R\$ 26.648,15
Departamento de Ação Social	
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 R\$ 5.000,00
Departamento de Finanças	
Unidade Orçamentária: 05.004	Divisão de Tesouraria
Funcional Programática: 05.004.0004.0129.0070.2150	Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	00344 - INCENTIVO COVID 19 - DELIBERAÇÃO Nº 056/2021 - CEAS/PR R\$ 7.849,77
Departamento de Finanças	
Unidade Orçamentária: 05.004	Divisão de Tesouraria
Funcional Programática: 05.004.0004.0129.0070.2150	Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	00904 - Ações do Covid-19 no SUAS - Alimentos R\$ 265,72
Departamento de Finanças	
Unidade Orçamentária: 05.004	Divisão de Tesouraria
Funcional Programática: 05.004.0004.0129.0070.2150	Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$ 13.537,85
Departamento de Finanças	
Unidade Orçamentária: 05.004	Divisão de Tesouraria
Funcional Programática: 05.004.0004.0129.0070.2150	Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	00941 - Transferência Voluntária -SIGTV -Aquisição de Veículos R\$ 361,09
Departamento de Ação Social	
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso Valor
3390300000 - Material de consumo	00339 - Transferências Emendas Parlamentares - Saúde R\$ 916,25
Departamento de Ação Social	
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00339 - Transferências Emendas Parlamentares - Saúde R\$ 3.171,56
Departamento de Ação Social	
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00356 - DELIBERAÇÃO Nº 029/2023 - CEAS-PR R\$ 19.315,18
Departamento de Ação Social	
Unidade Orçamentária: 15.004	Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc.
Funcional Programática: 15.004.0008.0243.0100.6230	Atividade: Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00503 - Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA R\$ 74,18
Departamento de Finanças	
Unidade Orçamentária: 05.004	Divisão de Tesouraria
Funcional Programática: 05.004.0004.0129.0070.2150	Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	00902 - Incentivo Benefício Eventual Covid-19 R\$ 253,31
Departamento de Ação Social	
Unidade Orçamentária: 15.004	Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc.
Funcional Programática: 15.004.0008.0243.0100.6230	Atividade: Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00910 - CEDCA-PR - DELIBERAÇÃO 047/2022 R\$ 31.997,76
Departamento de Finanças	
Unidade Orçamentária: 05.004	Divisão de Tesouraria
Funcional Programática: 05.004.0004.0129.0070.2150	Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 8.000,00
Departamento de Obras e Urbanismo	
Unidade Orçamentária: 07.002	Divisão de Obras Públicas
Funcional Programática: 07.002.0015.0451.0270.1070	Projeto: Pavimentação e Urbanização de Vias e Praças
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso Valor
4490510000 - Obras e instalações	00633 - OP. Crédito FINISA - Ações Infraestrutura Urbana / Rural R\$ 208.115,96
Departamento Rodoviário	
Unidade Orçamentária: 08.002	Divisão de Maquinas e Equipamentos
Funcional Programática: 08.002.0026.0782.0280.1154	Projeto: Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso Valor
4490510000 - Obras e instalações	00633 - OP. Crédito FINISA - Ações Infraestrutura Urbana / Rural R\$ 200.000,00
Departamento de Ação Social	
Unidade Orçamentária: 15.004	Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc.
Funcional Programática: 15.004.0008.0243.0120.2170	Atividade: Manutenção das Atividades do Centro de Recreação Social - CRESCER
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01072 - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA R\$ 15.200,00
Departamento de Obras e Urbanismo	
Unidade Orçamentária: 07.003	Divisão de Urbanismo

Funcional Programática: 07.003.0015.0452.0270.2380	Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01072 - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R\$ 219.221,00
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R\$ 75.290,97
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R\$ 10.000,00
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.088.528,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy, 02 de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador: 12BD125B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.283 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 222.956,72 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), autorizado pela Lei nº. 3.807 de 30 de abril de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.029. Manter a Educação Especial - FUNDEB	
3.1.50.43.00.00.1102 SUBVENÇÕES SOCIAIS	122.956,72
10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.092. Manter as Entidades Assistenciais do Município	
3.1.50.43.00.00.3000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	122.956,72
10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.092. Manter as Entidades Assistenciais do Município	
3.3.50.43.00.00.3000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024, 81ª da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador: 9235382E

GABINETE DA PREFEITA
1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 022/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R\$ 5.355,20** (cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Último Valor Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Unitária Atual	Último Registrado	Valor e
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	6	1 (UM) JARDINEIRO 44 HORAS SEMANAIS EM LOCAL A SER DEFINIDO CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	MÊS	R\$ 3.527,67	R\$ 4.063,19	R\$ 535,52		

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30 de abril de 2024

Pregão Eletrônico nº 008/2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

EVA TEREZA LIMA DOS SANTOS MARTINS

Representante Legal

Publicado por:
 Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:0813ADC4

GABINETE DA PREFEITA
1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 134/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R\$ 1.249,55** (mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Último Valor Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Unitária Atual	Último Registrado	Valor e
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	4	1 (UM) JARDINEIRO 44 HORAS SEMANAIS EM LOCAL A SER DEFINIDO CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	MÊS	R\$ 3.527,67	R\$ 4.063,19	R\$ 535,52		

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30 de abril de 2024

Pregão Eletrônico nº 008/2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

EVA TEREZA LIMA DOS SANTOS MARTINS

Representante Legal

Publicado por:
 Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:88D9DEF2

GABINETE DA PREFEITA
1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 135/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R\$ 3.391,63** (três mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Último Valor Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Unitária Atual	Último Registrado	Valor e
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	5	1 (UM) JARDINEIRO 44 HORAS SEMANAIS EM LOCAL A SER DEFINIDO CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	MÊS	R\$ 3.527,67	R\$ 4.063,19	R\$ 535,52		

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30 de abril de 2024

Pregão Eletrônico nº 008/2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

EVA TEREZA LIMA DOS SANTOS MARTINS

Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:CC44AA98

GABINETE DA PREFEITA

2º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSP. ODONTOLÓGICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R\$ 32.970,00** (trinta e dois mil novecentos e setenta reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Último Valor Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Unitária Atual	Último Registrado	Valor e
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSP. ODONTOLÓGICOS LTDA	119	LUVA PROCEDIMENTO POWDER FREE (SEM PÓ) COM 100 UNIDADES - TAMANHO M - COR BRANCA - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX	caixa	R\$ 11,85	R\$ 33,00	R\$ 21,15		
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSP. ODONTOLÓGICOS LTDA	120	LUVA PROCEDIMENTO POWDER FREE (SEM PÓ) COM 100 UNIDADES - TAMANHO P - COR BRANCA - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX	caixa	R\$ 11,88	R\$ 33,00	R\$ 21,12		

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 02 de maio de 2024.

Pregão Eletrônico nº 057/2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

GUILHERME THOMAZ GUIMARAES STEFANI RIBEIRO

Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:93D32096

GABINETE DA PREFEITA

3º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 132/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR

E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R\$ 6.069,23** (seis mil e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Último Valor Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Unitário Atual	Último Registrado	Valor e
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	1	1 (UM) JARDINEIRO 44 HORAS SEMANAIS EM LOCAL A SER DEFINIDO CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	MÊS	R\$ 3.527,67	R\$ 4.063,19	R\$ 535,52		

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30 de abril de 2024

Pregão Eletrônico nº 008/2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

EVA TEREZA LIMA DOS SANTOS MARTINS

Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:E206032D

GABINETE DA PREFEITA
3º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 133/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR

E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R\$ 12.138,46** (doze mil cento e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Último Valor Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Unitário Atual	Último Registrado	Valor e
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	2	1 (UM) JARDINEIRO 44 HORAS SEMANAIS EM LOCAL A SER DEFINIDO CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	MÊS	R\$ 3.527,67	R\$ 4.063,19	R\$ 535,52		
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	3	1 (UM) JARDINEIRO 44 HORAS SEMANAIS EM LOCAL A SER DEFINIDO CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	MÊS	R\$ 3.527,67	R\$ 4.063,19	R\$ 535,52		

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30 de abril de 2024

Pregão Eletrônico nº 008/2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

EVA TEREZA LIMA DOS SANTOS MARTINS

Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:E03146E2

GABINETE DA PREFEITA
3º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 028/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR

E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R\$ 35.119,25** (trinta e cinco mil cento e dezenove reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Último Valor Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Unitário Atual	Último Registrado	Valor e
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	1	1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS.	MÊS	R\$ 4.201,03	R\$ 4.861,58	R\$ 660,55		
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	2	1 (UM) FUNCIONARIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS.	MÊS	R\$ 4.201,03	R\$ 4.861,58	R\$ 660,55		

E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	3	1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS.	MÊS	R\$ 4.201,03	R\$ 4.861,58	R\$ 660,55
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	4	1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS.	MÊS	R\$ 4.201,03	R\$ 4.861,58	R\$ 660,55
E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA	5	1 (UM) FUNCIONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS.	MÊS	R\$ 4.201,03	R\$ 4.861,58	R\$ 660,55

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30 de abril de 2024

Pregão Eletrônico nº 009/2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EVA TEREZA LIMA DOS SANTOS MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador: 7EC6D490

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2024 - ART. 6º ETAPA DE HABILITAÇÃO

Apoio à realização da área cultural no município de Andirá através do art. 6º da lei 195/2022.

INCISO I – (PRODUÇÃO)

CATEGORIA CURTA-METRAGEM ATÉ 15 MINUTOS.

PROJETOS HABILITADOS.

VALOR TOTAL PARA ESSA CATEGORIA R\$ 19.174,18

Proponente	Projeto	Pontuação	Cotista	Valor unitário
Rita Gabriele de Godoi Lima.	Memórias e seus retratos – os caminhos da população negra Andiraense.	89,33	Sim	R\$ 9.587,09
Crislene de Cássia Paschoalino	Pinturas em pedra Zebra Poa	89,33	Não	R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DESTINADOS PARA OS PROJETOS.			R\$ 19.087,09	

CATEGORIA MÉDIA-METRAGEM DE 15 A 45 MINUTOS

PROJETOS HABILITADOS.

VALOR TOTAL DESTINADO PARA ESSA CATEGORIA R\$ 40.820,00

Proponente	Projeto	Pontuação	Cotista	Valor unitário
Debora Layane Albino.	Caminho da Fé: A Rota do Rosário em Andirá.	91	Sim	R\$ 20.410,00
Samuel de Lima Pereira.	Documentário: Criatividade Algorítmica	87,66	Sim	R\$ 11.100,00
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DESTINADOS PARA OS PROJETOS.			R\$ 31.510,00	

CATEGORIA MÉDIA-METRAGEM DE 45 A 70 MINUTOS.

PROJETO HABILITADO.

VALOR TOTAL DESTINADO PARA ESSA CATEGORIA R\$ 49.950,00

Proponente	Projeto	Pontuação	Cotista	Valor unitário
Lucineia Moraes dos Santos.	Média – Metragem Ficção – Lugar Perfeito	92,66	Sim	R\$ 49.950,00
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DESTINADOS PARA O PROJETO.			R\$ 49.950,00	

INCISO II - CATEGORIA (6) (EXIBIÇÕES DE FORMA GRATUITA, COM DIREITOS DE EXIBIÇÃO COMPROVADA).

VALOR TOTAL DESTINADO PARA ESSA CATEGORIA R\$ 26.633,42

PROJETO HABILITADO

Proponente	Projeto	Pontuação	Cotista	Valor unitário Do projeto
Paulo Alexandre Lourenço Leonardo	Alegria em Assistir.	80	Não	R\$ 26.633,42
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DESTINADO AO PROJETO			R\$ 26.633,42	

INCISO III – CATEGORIA (7) – CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL FOCADO EM COLÉGIO ESTADUAL.

VALOR TOTAL DESTINADO PARA ESSA CATEGORIA R\$ 14.341,66**PROJETO HABILITADO**

Proponente	Projeto	Pontuação	Cotista	Valor unitário Do projeto
Dion Marcos Gomes Mendes	Cinema para todos.	83	Não	R\$ 14.341,66
VALOR TOTAL DO RECURSO PARA ESSA CATEGORIA.			R\$ 14.341,66	

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:676D7AEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº PMA 032/2023 – ID Nº 3434. - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023 – ID Nº 3433 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 – SRP - HOMOLOGADO EM 10/05/2023. - HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO: 29/04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Paulo Vieira Azim,

CONTRATADA: QUALIFICA77 EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM – LTDA – ME, com registro no CNPJ nº 44.415.635/0001-91, estabelecida na Rua Professor Alberto Piekarz, nº 1810 – Colônia Antônio Prado. CEP: 83.504-595 – Almirante Tamandaré – Pr. Telefone (41) 99919-2444, e-mail: qualificaterraplanagem@gmail.com, neste ato representado pelo Senhor **Marcos Roberto Kokot**.

OBJETO: O presente instrumento se refere ao aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato que tem como objeto a fornecimento de insumos para obras de pavimentação e manutenção das vias urbanas e rurais do Município de Antonina, para o período de 12 (doze) meses, na forma descrita no Anexo I deste instrumento.

PRAZO: O presente prorroga por 12 (doze) meses o Contrato, contados a partir da sua assinatura.

VALOR: Os valores permanecem conforme Contrato originário:

ITEM MAIOR	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	ADITIVO DE 25%	QUANTIA TOTAL ADITIVADA	VALOR ADITIVADO	TOTAL
1	COTA MICRO-EMPRESA - CONCRETO BETUMINO USINADA QUENTE (CBQU) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CAP. AQUISIÇÃO USINA COMPOSIÇÃO DER (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	750	R\$ 918,00	187,50	937,50	R\$ 860.625,00	
2	AMPLA-CONCORRENCIA - CONCRETO BETUMINO USINADA QUENTE (CBQU) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CAP. AQUISIÇÃO USINA COMPOSIÇÃO DER (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	2250	R\$ 918,00	562,50	2812,50	R\$ 2.581.875,00	
3	COTA MICRO-EMPRESA - BICA CORRIDA NÃO CLASSIFICADA FORNECEDOR. (COMPOSIÇÃO DER) (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	1000	R\$ 172,00	250,00	1250,00	R\$ 215.000,00	
4	AMPLA-CONCORRENCIA - BICA CORRIDA NÃO CLASSIFICADA FORNECEDOR. (COMPOSIÇÃO DER) (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	3000	R\$ 172,00	750,00	3750,00	R\$ 645.000,00	
5	COTA MICRO-EMPRESA - RACHÃO PARA PREENCHIMENTO DE REBAIXO, FUNDAÇÃO, ARRIMO (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	250	R\$ 171,00	62,50	312,50	R\$ 53.437,50	
6	AMPLA-CONCORRENCIA - RACHÃO PARA PREENCHIMENTO DE REBAIXO, FUNDAÇÃO, ARRIMO (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	750	R\$ 171,00	187,50	937,50	R\$ 160.312,50	
7	COTA MICRO-EMPRESA - BRITA GRADUADA 100% CLASSIFICADA (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	500	R\$ 194,00	125,00	625,00	R\$ 121.250,00	
8	AMPLA-CONCORRENCIA - BRITA GRADUADA 100% CLASSIFICADA (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	1500	R\$ 194,00	375,00	1875,00	R\$ 363.750,00	
9	COTA MICRO-EMPRESA - PÓ DE PEDRA BRITA (COMPOSIÇÃO DER) (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	250	R\$ 183,00	62,50	312,50	R\$ 57.187,50	
10	AMPLA-CONCORRENCIA - PÓ DE PEDRA BRITA (COMPOSIÇÃO DER) (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	750	R\$ 183,00	187,50	937,50	R\$ 171.562,50	
11	COTA MICRO-EMPRESA - BRITA 4A (40/) 100% CLASSIFICADA (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	750	R\$ 159,00	187,50	937,50	R\$ 149.062,50	
12	AMPLA-CONCORRENCIA - BRITA 4A (40/) 100% CLASSIFICADA (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)	TON	2250	R\$ 159,00	562,50	2812,50	R\$ 447.187,50	
VALOR TOTAL				R\$ 5.826.250,00				

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os pagamentos serão efetuados através das seguintes Dotações Orçamentárias disponíveis para fazer frente as despesa:

SEC MUN DE OBRAS E URBANISMO

05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 41610 | 1504 | 1000

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DATA: 30/04/2024

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE E O REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador: E4612209ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSANOVAADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2024

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2024

O Prefeito de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 06/2024**, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, em regime especial de trabalho, para o cargo de: **Enfermeiro e Técnico em Saúde**, nos termos da Lei Municipal nº 879/2015 e consoante as Portarias nº **216/2024** e **217/2024** que fixou as Comissões Especiais para o Processo Seletivo Simplificado nº **06/2024**, em trâmite por meio do processo administrativo 8231/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal (Lei nº 8.745/1993) e Lei Municipal nº 879/2015 de 11 de agosto de 2015.

1.2. O contrato terá a validade mínima de 08 (oito) meses para o cargo de Enfermeiro e Técnico em Saúde, podendo ser prorrogado por igual período quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos, a critério da Administração Pública, em consonância com o art. 3º da Lei 879/2015, sendo que a devida prorrogação deve ser autorizada e protocolada pelo responsável da pasta no período correspondente à época.

1.3. A remuneração do pessoal contratado temporariamente será fixada em importância não superior ao valor do vencimento previsto para os servidores em início de carreira das mesmas categorias ou que desempenham funções semelhantes, nos respectivos Planos de Cargos e Vencimentos do órgão ou entidade contratante, obedecendo às disposições contidas na Lei Municipal nº 879/2015.

1.4. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24 horas, a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município de Balsa Nova. A impugnação deverá ser elaborada por escrito (conforme ANEXO I), devidamente fundamentada, e protocolada eletronicamente através do link: <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo>. Para casos em que não seja possível o acesso através do protocolo digital no link informado haverá a opção do protocolo presencial no prédio da Prefeitura das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30.

1.5. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. DOS CARGOS

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS
05	Enfermeiros	40 hs	Graduação em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 5.040,28
05	Técnico em Saúde	40hs	Curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 2.918,75

2.1. Vagas para o Centro Médico Bom Jesus e para as Unidades Básicas de Saúde.

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FASE	PERÍODO
Inscrições	03/05/2024 A 17/05/2024
Publicação da lista provisória de inscritos	24/05/2024
Recursos das inscrições indeferidas	Do dia 24/05/2024 até as 16:30h do dia 27/05/2024
Publicação da Lista Definitiva de Inscritos, Publicação da Lista com a Classificação Provisória	05/06/2024
Recurso da classificação provisória	Do dia 05/06/2024 até as 16:30h do dia 06/06/2024
Lista definitiva de classificação	13/06/2024
Decreto de Homologação	13/06/2024

3.1. Os documentos deverão ser apresentados pelos candidatos via Protocolo do Município de Balsa Nova online ou presencialmente. Esta municipalidade não receberá documentos sem Protocolo, certificando data e horário, bem como, não será responsável por falhas de autuação causadas pelos próprios candidatos. A inobservância desta advertência, implicará na desclassificação do candidato (a).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas pela internet, conforme cronograma do item 3, através do site: <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno>, após preenchimento dos dados do candidato, selecionar em:

Tipo de Processo: "1-GERAL";

Assunto: "765 "INSCRIÇÃO – PSS ENFERMEIRO";

Requerimento: Preencher apenas com o Nome Completo do Candidato

Anexar os "DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E DOCUMENTOS QUE DESEJA PONTUAR"

Tipo de Processo: “1-GERAL”;
Assunto: “766” “INSCRIÇÃO – PSS TÉCNICO EM SAÚDE”;
Requerimento: Preencher apenas com o Nome Completo do Candidato
Anexar os “DOCUMENTOS OBRIGATORIOS E DOCUMENTOS QUE DESEJA PONTUAR”

4.2. O comprovante de inscrição será o protocolo do Processo Administrativo.

4.3. Os candidatos que optarem por realizar a inscrição no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e neste caso deverão estar cientes de que o horário de atendimento é **das 8h às 12h e das 13h às 16:30h.**

4.4. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1. O candidato é responsável pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.5. Não podem se inscrever candidatos que foram servidores públicos e tenham sido dispensados por justa causa, exonerados por inaptidão ao cargo em Avaliação de Estágio Probatório e/ou demitidos após conclusão de Inquérito Administrativo.

4.6. O candidato poderá efetuar inscrição o cargo do Processo Seletivo Simplificado, desde que preencha os requisitos mínimos.

4.7. NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da inscrição, em caso de falsidade nas informações prestadas, o candidato será desclassificado e poderá responder criminalmente.

4.8. Para candidatar-se às vagas enunciadas neste Edital o candidato deverá anexar ao protocolo de inscrição os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará em desclassificação do candidato (exceto o documento de prova de títulos que é opcional):

- a) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Certificado de conclusão do curso técnico ou da graduação devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC conforme o cargo.
- d) Registro no Conselho de Classe.
- e) Documento de prova de títulos e tempo de serviço (**opcional**)
- f) ANEXO V ou ANEXO VII (Caso se enquadre)

4.9. Após efetivar a inscrição, o candidato poderá, durante o período de inscrição, incluir ou alterar informações, ou anexar documentos ou comprovantes. Após este período não será mais aceito qualquer tipo de alteração. Documentos inseridos após o último dia da inscrição serão desconsiderados.

4.10. Caso seja realizada mais de uma inscrição, será deferido/aceito somente o último número de protocolo.

4.11. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição, as quais serão verificadas no momento da comprovação dos requisitos para contratação, se aprovado, de modo que qualquer irregularidade ou incongruência nas informações implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

4.12. Ficará reservado aos candidatos afrodescendentes o percentual de 10% das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

4.13. Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar, expressamente, no ato da inscrição, conforme o disposto no artigo 4º, da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015.

4.14. Para fazer jus à reserva de vagas de afrodescendentes, o candidato deverá preencher e anexar, no ato da inscrição, a declaração ético-racial (ANEXO VII).

4.15. O candidato afrodescendente participará do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015.

4.16. Ficará assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 5% das convocações para contratações temporárias, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.17. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.18419/15, n. 16.945/11, combinado com a Lei Municipal 877/2015.

4.18. Para fazer jus à reserva de vagas de pessoa com deficiência, o candidato deverá preencher e anexar, no ato da inscrição, o **laudo médico para inscritos como pessoa com deficiência** (ANEXO V)

4.19. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.20. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.21. Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção.

4.22. A inscrição em qualquer uma das opções de reserva de vagas implicará em inscrição automática na mesma função na lista de ampla concorrência.

4.23. Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. Os títulos anexados que não possuam instrumento que possibilitem sua comprovação junto a instituição deverão estar autenticados via cartório.

5.2. Os critérios para julgamento dos títulos serão referentes à Escolaridade - Grau de Graduação ou Curso Técnico, e cursos de especialização (lato sensu); mestrado e doutorado (stricto sensu), cursos de aperfeiçoamento, capacitação, treinamento e reciclagem na modalidade de inscrição, conforme **tabela abaixo**.

DOCUMENTOS	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Experiência Profissional comprovada no cargo.	1,0 (por ano efetivamente trabalhando, com a devida comprovação)	5,0
b) Escolaridade acima da exigida para o cargo. Especialização, Mestrado ou Doutorado	1,0	3,0
c) Curso de aperfeiçoamento, capacitação, treinamento e reciclagem (mínimo de 08hs) nas áreas da saúde.	0,5	2,0
TOTAL		10,0

5.2.1. ESCOLARIDADE

5.2.1.1. O candidato que não comprovar a Escolaridade Mínima, **conforme item 4.8**, no ato da inscrição será eliminado do Processo Seletivo

5.2.1.2. A pontuação atribuída a Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos – no item 5.2.

5.2.1.3. A Escolaridade será verificada pela comissão de avaliação.

5.2.1.4. Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes.

5.2.1.5. Candidatos que não tenham realizado a Colação de Grau não terão a documentação analisada.

5.2.1.6. O Candidato deverá Comprovar Inscrição Ativa junto ao Conselho Regional da Categoria para o cargo de inscrição comprovado conforme o órgão de classe.

5.2.1.7. Candidatos que não apresentem o Registro no Conselho Regional da Categoria não terão a documentação analisada.

5.2.2. DA PROVA DO TEMPO DE SERVIÇO

5.2.2.1. Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 05(cinco) anos, aqui considerado o período entre **maio de 2019 a maio de 2024**, sendo 1,0 (um ponto) para cada ano trabalhado, até o limite de 5 (cinco) pontos, **na função ou cargo de Enfermeiro e Técnico em Saúde**.

5.2.2.2. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

5.2.2.3. Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para fins de contagem de tempo de serviço.

5.2.2.4. O tempo de serviço em estágios de aprendizagem e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1. Somente dos candidatos classificados será realizada análise dos títulos e comprovações de tempo de trabalho.

6.2. A análise será feita somente através do sistema, por isso é importante o candidato se atentar ao descrito no item 5.1.

6.3. É de responsabilidade do candidato anexar toda a documentação, de maneira legível, em bom estado de conservação e no formato correto, observando o prazo descrito no Item 2.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por fac-símile, telegrama, correspondência, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

6.5. Aos candidatos inscritos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, torna-se obrigatório a apresentação do Laudo Médico com a devida indicação da espécie e do grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência e os esclarecimentos necessários, com data dos últimos 30 dias.

6.6. Os candidatos que não anexarem a entrega da documentação comprobatória por meio correto dentro do prazo serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

6.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, comprovada a sua culpa, será excluído do Processo Seletivo.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições e quanto ao resultado provisório dos aprovados, formulados por intermédio das fichas constantes no Anexo I deste edital.

7.1.1. Feito o protocolo do recurso pelo candidato, a comissão do processo seletivo providenciará a sua devida análise.

7.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigido a Comissão do Processo Seletivo através através do site: <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno>, após preenchimento dos dados do candidato, selecionar em:

Tipo de Processo: “1-GERAL”;

Assunto: “767”- “RECURSO – PSS ENFERMEIRO”;

Requerimento: Preencher apenas com o Nome Completo do Candidato

Anexo: Formulário do anexo I.

Tipo de Processo: “1-GERAL”;

Assunto: “768”- “RECURSO – PSS TÉCNICO EM SAÚDE”;

Requerimento: Preencher apenas com o Nome Completo do Candidato

Anexo: Formulário do anexo I.

7.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e formulados por intermédio da ficha constante no Anexo I deste edital.

7.4. Os candidatos podem optar por realizar o protocolo dos recursos no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e neste caso deverão estar cientes de que o horário de atendimento é **das 8h às 12h e das 13h às 16:30hs.**

7.5. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto nas hipóteses comprovadamente passíveis de causar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

7.6. A comissão avaliadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação.

8.2. A avaliação da prova de títulos será feita na escala **de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.**

8.3. Em cumprimento à Lei Estadual n.º 14.274/2003, combinado com a Lei Municipal n.º 878/2015 ficam reservadas aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo:

a) A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

b) Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

8.4. Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 4.13, sujeitar-se-á o candidato à exclusão do Processo Seletivo e às penas da lei.

8.5. Em cumprimento ao art. 54 da Lei n.º 18.419/2015, ficam reservadas aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, no mínimo 5% (cinco por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo:

a) reserva de vagas será observada no momento da convocação.

b) Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

8.6. Observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento, o limite máximo da reserva de vagas e as regras de preferência dos itens 4.11 e 4.15, será utilizada a orientação descrita na tabela de pontuação.

8.7. Quando houver candidato classificado como afrodescendente e candidato como pessoa com deficiência convocados simultaneamente, terá preferência o candidato com maior pontuação e, havendo empate, terá preferência o mais idoso, sendo o outro candidato, neste caso, convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

8.8. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação final.

8.9. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, consoante necessidade da Administração Municipal.

8.10. Em caso de resultados iguais na prova de títulos e tempo de serviço serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade, nos termos do artigo 27, § único, da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Persistindo o empate será considerado o tempo de serviço na função para desempate.

8.11. Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município (www.balsanova.pr.gov.br), nas datas constantes do item 3 deste edital.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação do Candidato aprovado ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.

9.2. A convocação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.3. Em virtude da situação emergencial e contratação imediata das vagas previstas, **não** será facultado o pedido de deslocamento para o final da ordem de classificação ao candidato convocado no Processo Seletivo Simplificado 006/2024, devendo o mesmo assinar um termo de desistência.

9.4. A contratação será realizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas

9.5. O candidato será convocado através do DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO tendo até 3 (três) dias úteis para apresentar documentos a partir da convocação conforme Anexo II.

9.6. O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.

9.7. O contrato terá **prazo mínimo de 08 meses**, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal 879/2015.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

10.1. Obrigações gerais

- a) Executar o serviço zelando pela qualidade do trabalho desenvolvido, sempre em busca da eficiência, efetividade e economicidade em suas ações.
- b) Observar, na execução de suas atividades, todas as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Saúde.
- c) Registrar o ponto biométrico no local de trabalho e cumprir com todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimento de relatórios, referências, documentos, etc.), conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Saúde.
- d) Executar suas funções conforme as atribuições específicas do cargo para o qual foi selecionado.

10.2. Obrigações específicas do cargo

ENFERMEIRO: ATRIBUIÇÕES

Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem; coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; prestar serviços de enfermagem nas unidades de saúde do Município de Balsa Nova e em domicílios; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a pacientes de alto e médio risco, enfatizando o autocuidado e participando de sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem; aplicar terapia dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; apazigar exames de laboratórios, de raio X e outros; promover e participar na implantação de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares; realizar consulta de enfermagem; prover e controlar o estoque de medicamentos; promover integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades em situações de emergência ou de calamidade pública; requisitar exames de rotina com vistas aplicação de medidas preventivas; colher materiais para exames laboratoriais; prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; participar da discussão e elaboração de projetos terapêuticos; participar de atendimentos programáticos prestando assistência integral à saúde individual e coletiva ao longo do ciclo vital; produzir conhecimentos técnicos através da realização de pesquisas e estudos da ação profissional e utilizá-los como subsídios nas intervenções em saúde; orientar, coordenar e supervisionar equipes auxiliares; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente à enfermagem; participar de cursos e programas de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

- c) Escolaridade exigida: Ter concluído o curso de graduação devidamente reconhecido em instituição de ensino superior autorizada e aprovada pelo Ministério da Educação.
- d) Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais em conformidade com o horário de funcionamento das repartições municipais.
- e) Eventuais fatores funcionais específicos: Comprovar registro profissional no órgão ou conselho de classe e cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

TÉCNICO EM SAÚDE ATRIBUIÇÕES

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nas unidades de saúde e em domicílios do Município de Balsa Nova; executar serviços técnicos de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde pública; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; realizar, quando lhe for determinado pelo enfermeiro ou pelo médico, procedimentos básicos de enfermagem tais como, verificação de sinais vitais, punção

venosa periférica, curativo, administração de medicamento via oral, nasal, tópica, retal e parenteral, de inalação, oxigênio terapia, coleta de exames; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado efetuando visitas domiciliares a fim de prestar suporte técnico a pacientes que necessitam de cuidados especiais por assegurar maior eficiência na realização de tratamentos; executar, quando lhe for determinado por enfermeiro ou pelo médico, diversas tarefas, como verificação de sinais vitais monitoração e aplicação de respiradores artificiais, pressão, controle de pressão venosa e outros correlatos; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens vesicais e outros tratamentos valendo-se dos seus conhecimentos técnicos; realizar atividades de auxílio a pacientes para melhor adaptação aos métodos terapêuticos indicados, realizando entrevistas, visitas diárias e orientá-los para reduzir angústias e obter colaboração no tratamento assim, como reduzir reincidências de buscas constantes as unidades de saúde pela não adesão ao plano terapêutico; proceder a elaboração, execução, supervisão e avaliação de planos de assistência destinados as mais diversas necessidades, acompanhando-os sistematicamente, realizando entrevistas para que os mesmos tenham êxito; preparar instrumentos odontológicos, esterilizar os equipamentos odontológicos, segundo as orientações recebidas, atender e encaminhar as pessoas para atendimentos; auxiliar o Cirurgião Dentista nos procedimentos ambulatoriais, preparar a solução de flúor, controlar número de atendimentos; organizar ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos referente as atividades desenvolvidas; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; manter a chefia permanentemente informada a respeito de irregularidades encontradas; integrar comissões e conselhos quando indicado; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas.

c) Escolaridade exigida: Ter concluído o ensino médio ou o pós-médio, com habilitação técnica pertinente ao cargo de Técnico em Saúde, ambos reconhecidos pela Secretaria de Estado da Educação.

d) Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais em conformidade com o horário de funcionamento das repartições municipais.

e) Eventuais fatores funcionais específicos: Cumprir a jornada de trabalho, tendo ciência e concordando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Processo Seletivo Simplificado 006/2024 será supervisionado, coordenado e executado por duas Comissões constituídas por servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, devidamente designados para esta finalidade através das Portarias nº 216/2024 e 217/2024.

11.2. O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com a consequente anulação, pela autoridade competente, do ato de contratação para a função, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.3. O candidato que ao ser convocado recusar a admissão naquele momento deverá desistir definitivamente da vaga. O não comparecimento na data e horário estipulados também presumir-se-á a desistência do candidato.

11.4. Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

11.5. As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização, supressões ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, garantida a publicidade de toda e qualquer modificação efetivada.

11.6. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano renovável por igual período.

11.7. O contrato de trabalho previsto neste edital não gera a estabilidade funcional tratada no artigo 41 da Constituição Federal, nem os seus vencimentos geram qualquer equiparação com o funcionalismo público municipal.

11.8. Nos termos do que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 879/2015 incisos IV e VI, a extinção do contrato a que se refere o presente processo seletivo ocorrerá automaticamente pelo decurso do prazo de duração, sem que haja necessidade de qualquer outra formalidade.

11.9. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município (www.balsanova.pr.gov.br), a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o Teste Seletivo do Processo Seletivo Simplificado 006/2024, pela Secretaria de Municipal de Saúde. e pela Procuradoria Geral do Município de Balsa Nova, em conformidade com este edital e com a legislação vigente, em especial pelo contido no Artigo 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 879/2015.

Balsa Nova, 03 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal de Balsa Nova

ANEXO I - FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora:

Candidato: _____

Inscrição Nº: _____

Requer reconsideração da decisão de indeferimento:

Quanto ao edital;

Quanto à inscrição;

Quanto ao Classificação Provisório;

Motivo do Recurso (Apresentar argumentação lógica e consistente):

Documento(s) Anexado(s):

Balsa Nova, de de 20__

Assinatura do Candidato(a)

Parecer da Comissão:

() Deferido () Indeferido

Assinaturas:

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO (APENAS PARA CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSUMIR A VAGA)

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

- 1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 2) 1 fotos 3x4 recentes
- 3) CTPS (pág da foto e verso) e o número do PIS;
- 4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
- 5) Comprovante de endereço atual;
- 6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- 7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
- 8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
- 9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
- 10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
- 11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
- 12) CPF dos dependentes.
- 13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>) . Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DIMITIDO OU EXONERADO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador (a) de RG nº _____, SSP/____ e CPF nº _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado Nº _____ de _____, que não fui demitido (a) ou exonerado (a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado e a ser cumprida ou em cumprimento.

A não verdade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica sujeitando-me às penas da lei.

_____ - PR, _____ de _____ de 20 _____
(Município)

Balsa Nova, _____

(Assinatura)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Eu, _____, RG. _____ DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:

() não exerço outro cargo, emprego ou função pública.

() exerço outro cargo, emprego ou função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: Fone:

Endereço:.....Bairro:.....Cidade:..... Cargo/emprego/função:Regime Jurídico:

2 - HORÁRIO DE TRABALHO:

Carga horária semanal:

Horário de trabalho:

Remuneração:

Balsa Nova, _____.

(Assinatura)

ANEXO V - LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

RG: _____

UF: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

A - Tipo da Deficiência: _____

B - Código CID: _____

C - Limitações Funcionais: _____

D - Função pretendida: _____

E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de _____

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

Médico Examinador Assinatura do candidato

Assinatura e Carimbo/CRM

Local: _____ Data: _____/_____/202____

ANEXO VI - TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, _____, RG _____, abaixo assinado (a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital nº 006/2024 de ____/_____/____.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA: _____

RG: _____

ANEXO VII - DECLARAÇÃO ÉTICO-RACIAL

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, candidato do processo seletivo regulamentado pelo Edital nº ____/_____, declaro, sob as penas da lei, que sou:

() preto () pardo () indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ 202____.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4DB54418

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 235/2024

PORTARIA N.º 235/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o **Processo nº 8942/2024**,

RESOLVE

Art. 1º – Designar, sem qualquer remuneração, servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do **USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI** conforme segue:

Matrícula	Nome	Local
32671	Fernando Magatão	Secretaria de Administração
42321	Marcelo Luiz Costa	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
42841	Thiago Longato	Secretaria de Assistência Social
47348	Fabiana De Fátima Roesner Zampier	Escola Mun. Padre Boleslau Liana
47105	Luana Rolão Moreira	Escola Mun. Dr. Mário Faraco
5972 5971	Silvia Teresinha Kotovicz Seguro	Escola Rural Mun. Prof.º Joaquim da Rocha Soares
10301	Vera Lúcia Ferreira	Escola Especial Zilda Arns Neumann
43741	Carolina Valomim Pinto	Escola Rural Mun. Prefeito Herculano Schimaleski
7792 7791	Elenise Aparecida Zanetti	Escola Rural Mun. João Andreassa
10361 10362	Simone Aparecida Vidal	Escola Mun. Irmã Rosalina
47432	Pamela Tavares De Godoy	Escola Rural Mun. Itambé
10181 10182	Eliane P. Santos Da Silva Bertolotto	Escola Mun. Joaquim Ribas de Andrade
44831	Mayara Da Silva Rocha Durau	Cmei Margarida Flórida Chiló
44391	Cristhiane Andressa Portella	Cmei Jardim da Alegria
47351	Suelen Apª De Oliveira	Cmei Cantinho da Serra
19431	Fabiana Chibior Barth	Cmei Brincando e Criando
47147	Rosana Sumiko Ohya Quentin	Cmei Tia Niva
42471	Viviane Milliorin	Almoxarifado Educação
47369	Mônica Kapp Genari	Biblioteca Municipal
44431	Felipe Saldanha De Paula	Departamento de Esporte
41651	Graziele Bathke	Servidores Obras e manutenção
42441	Jackson Carlo Da Roza Paimi	Secretaria Municipal de Obras
46964	Brenda Scarlet Cardoso	Secretaria Municipal de Saúde, Almoxarifado-SMS, Farmácia Básica-SMS e CAMS.
46937	Helton Diego Dos Santos	Centro Médico Bom Jesus
47361	Omar Ferreira Cordeiro	Central de Transporte Sanitário
47084	Romualdo Berton	UBS Tancredo Neves
541727	Jorge Eduardo Maister Junior	UBS José Richa
47054	Caroline Alberton Gasparetto	UBS – Renato Coltro
47058	Ana Carolina Rossa Neves	UBS - Itambé
47101	Lucylene Do Rocio Skrzypek	UBS Lauro Bubniak

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos a partir de 09 de maio de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:A91E1128

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024

O Prefeito de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 07/2024**, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, em regime especial de trabalho, para os cargos de: **Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional**, nos termos da Lei Municipal nº 879/2015 e consoante as Portarias nº **190/2024 e 191/2024** que designou as Comissões Especiais para o Processo Seletivo Simplificado nº **07/2024**, em trâmite por meio do processo administrativo 2983/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal (Lei nº 8.745/1993) e Lei Municipal nº 879/2015 de 11 de agosto de 2015.

1.2. O contrato terá a validade mínima de 08 (oito) meses para os cargos de **Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional**, podendo ser prorrogado por igual período quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos, a critério da Administração Pública, em consonância com o art. 3º da Lei 879/2015, sendo que a devida prorrogação deve ser autorizada e protocolada pelo responsável da pasta no período correspondente à época.

1.3. A remuneração do pessoal contratado temporariamente será fixada em importância não superior ao valor do vencimento previsto para os servidores em início de carreira das mesmas categorias ou que desempenham funções semelhantes, nos respectivos Planos de Cargos e Vencimentos do órgão ou entidade contratante, obedecendo às disposições contidas na Lei Municipal nº 879/2015.

1.4. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24 horas, a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município de Balsa Nova. A impugnação deverá ser elaborada por escrito (conforme ANEXO I), devidamente fundamentada, e protocolada eletronicamente através do link: <https://balsanova oxy.elotech.com.br/protocolo>. Para casos em que não seja possível o acesso através do protocolo digital no link informado haverá a opção do protocolo presencial no prédio da Prefeitura das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30.

1.5. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. DOS CARGOS

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS
01	FONOAUDIÓLOGO	40 horas	Curso de Graduação em Fonoaudiologia com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Registro no Conselho de Classe.	RS 5.040,28
01	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 horas	Curso de Graduação em Terapia Ocupacional com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Registro no Conselho de Classe.	RS 5.040,28

2.1. O local de trabalho será designado pela Administração Pública, podendo sofrer alterações conforme sua necessidade.

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FASE	PERÍODO
Inscrições	03/05/2024 A 17/05/2024
Publicação da lista provisória de inscritos	24/05/2024
Recursos das inscrições indeferidas	Do dia 24/05/2024 até as 16:30h do dia 27/05/2024
Publicação da Lista Definitiva de Inscritos, Publicação da Lista com a Classificação Provisória	05/06/2024
Recurso da classificação provisória	Do dia 05/06/2024 até as 16:30h do dia 06/06/2024
Lista definitiva de classificação	13/06/2024
Decreto de Homologação	13/06/2024

3.1. Os documentos deverão ser apresentados pelos candidatos via Protocolo do Município de Balsa Nova online ou presencialmente. Esta municipalidade não receberá documentos sem Protocolo, certificando data e horário, bem como, não será responsável por falhas de autuação causadas pelos próprios candidatos. A inobservância desta advertência, implicará na desclassificação do candidato (a).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas pela internet, conforme cronograma do item 3, através do site: <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno>, após preenchimento dos dados do candidato, selecionar em:

Tipo de Processo: “1-GERAL”;

Assunto: 769 - “INSCRIÇÃO – PSS FONOAUDIÓLOGO”;

Requerimento: Preencher apenas com o Nome Completo do Candidato

Anexar os “DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E DOCUMENTOS QUE DESEJA PONTUAR”

Tipo de Processo: “1-GERAL”;

Assunto: 770 - “INSCRIÇÃO – PSS TERAPEUTA OCUPACIONAL”;

Requerimento: Preencher apenas com o Nome Completo do Candidato

Anexar os “DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E DOCUMENTOS QUE DESEJA PONTUAR”

4.2. O comprovante de inscrição será o protocolo do Processo Administrativo.

4.3. Os candidatos também podem optar por realizar a inscrição no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e neste caso deverão estar cientes de que o horário de atendimento é **das 8h às 12h e das 13h às 16:30h**.

4.4. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1. O candidato é responsável pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.5. Não podem se inscrever candidatos que foram servidores públicos e tenham sido dispensados por justa causa, exonerados por inaptidão ao cargo em Avaliação de Estágio Probatório e/ou demitidos após conclusão de Inquérito Administrativo.

4.6. O candidato poderá efetuar inscrição o cargo do Processo Seletivo Simplificado, desde que preencha os requisitos mínimos.

4.7. NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da inscrição, em caso de falsidade nas informações prestadas, o candidato será desclassificado e poderá responder criminalmente.

4.8. Para candidatar-se às vagas enunciadas neste Edital o candidato deverá anexar ao protocolo de inscrição os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará em desclassificação do candidato (exceto o documento de prova de títulos que é opcional):

- Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo nacionalidade brasileira ou equiparada;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Certificado de conclusão do curso técnico ou da graduação devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC conforme o cargo.
- Registro no Conselho de Classe.
- Documento de prova de títulos e tempo de serviço (**opcional**)
- ANEXO V ou ANEXO VII (Caso se enquadre)

4.9. Após efetivar a inscrição, o candidato poderá, durante o período de inscrição, incluir ou alterar informações, ou anexar documentos ou comprovantes. Após este período não será mais aceito qualquer tipo de alteração. Documentos inseridos após o último dia da inscrição serão desconsiderados.

4.10. Caso seja realizada mais de uma inscrição, será deferido/aceito somente o último número de protocolo.

4.11. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição, as quais serão verificadas no momento da comprovação dos requisitos para contratação, se aprovado, de modo que qualquer irregularidade ou incongruência nas informações implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

4.12. Ficará reservado aos candidatos afrodescendentes o percentual de 10% das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

4.13. Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar, expressamente, no ato da inscrição, conforme o disposto no artigo 4º, da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015.

4.14. Para fazer jus à reserva de vagas de afrodescendentes, o candidato deverá preencher e anexar, no ato da inscrição, a declaração ético-racial (ANEXO VII).

4.15. O candidato afrodescendente participará do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015.

4.16. Ficará assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 5% das convocações para contratações temporárias, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.17. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.18419/15, n. 16.945/11, combinado com a Lei Municipal 877/2015.

4.18. Para fazer jus à reserva de vagas de pessoa com deficiência, o candidato deverá preencher e anexar, no ato da inscrição, o **laudo médico para inscritos como pessoa com deficiência** (ANEXO V)

4.19. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.20. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.21. Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção.

4.22. A inscrição em qualquer uma das opções de reserva de vagas implicará em inscrição automática na mesma função na lista de ampla concorrência.

4.23. Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. Os títulos anexados que não possuam instrumento que possibilitem sua comprovação junto a instituição deverão estar autenticados via cartório.

5.2. Os critérios para julgamento dos títulos serão referentes à Escolaridade - Grau de Graduação ou Curso Técnico, e cursos de especialização (lato sensu); mestrado e doutorado (stricto sensu), cursos de aperfeiçoamento, capacitação, treinamento e reciclagem na modalidade de inscrição, conforme **tabela abaixo**.

DOCUMENTOS	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Experiencia Profissional comprovada no cargo.	1,0 (por ano efetivamente trabalhando, com a devida comprovação)	5,0
b) Escolaridade acima da exigida para o cargo.Especialização , Mestrado ou Doutorado	1,0	3,0
c) Curso de aperfeiçoamento , capacitação, treinamento e reciclagem (minimo de 08hs) nas areas da saúde.	0,5	2,0
TOTAL		10,0

5.2.1. ESCOLARIDADE

5.2.1.1. O candidato que não comprovar a Escolaridade Mínima, **conforme item 4.8**, no ato da inscrição será eliminado do Processo Seletivo

5.2.1.2. A pontuação atribuída a Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos – no item 5.2.

5.2.1.3. A Escolaridade será verificada pela comissão de avaliação.

5.2.1.4. Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes.

5.2.1.5. Candidatos que não tenham realizado a Colação de Grau não terão a documentação analisada.

5.2.1.6. O Candidato deverá Comprovar Inscrição Ativa junto ao Conselho Regional da Categoria para o cargo de inscrição comprovado conforme o órgão de classe.

5.2.1.7. Candidatos que não apresentem o Registro no Conselho Regional da Categoria não terão a documentação analisada.

5.2.2. DA PROVA DO TEMPO DE SERVIÇO

5.2.2.1. Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 05(cinco) anos, aqui considerado o período entre **maio de 2019 a maio de 2024**, sendo 1,0 (um ponto) para cada ano trabalhado, até o limite de 5 (cinco) pontos, **na função ou cargo de Fonoaudiólogo ou Terapeuta Ocupacional**.

5.2.2.2. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

5.2.2.3. Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para fins de contagem de tempo de serviço.

5.2.2.4. O tempo de serviço em estágios de aprendizagem e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1. Somente dos candidatos classificados será realizada análise dos títulos e comprovações de tempo de trabalho.

6.2. A análise será feita somente através do sistema, por isso é importante o candidato se atentar ao descrito no item 5.1.

6.3. É de responsabilidade do candidato anexar toda a documentação, de maneira legível, em bom estado de conservação e no formato correto, observando o prazo descrito no Item 2.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por fac-símile, telegrama, correspondência, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

6.5. Aos candidatos inscritos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, torna-se obrigatório a apresentação do Laudo Médico com a devida indicação da espécie e do grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência e os esclarecimentos necessários, com data dos últimos 30 dias.

6.6. Os candidatos que não anexarem a entrega da documentação comprobatória por meio correto dentro do prazo serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

6.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, comprovada a sua culpa, será excluído do Processo Seletivo.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições e quanto ao resultado provisório dos aprovados, formulados por intermédio das fichas constantes no Anexo I deste edital.

7.1.1. Feito o protocolo do recurso pelo candidato, a comissão do processo seletivo providenciará a sua devida análise.

7.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigido a Comissão do Processo Seletivo através através do site: <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno>, após preenchimento dos dados do candidato, selecionar em:

Tipo de Processo: “1-GERAL”;

Assunto: 771 - “RECURSO – PSS FONOAUDIÓLOGO”;

Requerimento: Preencher apenas com o Nome Completo do Candidato

Anexo: Formulário do anexo I.

Tipo de Processo: “1-GERAL”;

Assunto: 772 - “RECURSO – PSS TERAPEUTA OCUPACIONAL”;

Requerimento: Preencher apenas com o Nome Completo do Candidato

Anexo: Formulário do anexo I.

7.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e formulados por intermédio da ficha constante no Anexo I deste edital.

7.4. Os candidatos podem optar por realizar o protocolo dos recursos no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e neste caso deverão estar cientes de que o horário de atendimento é **das 8h às 12h e das 13h às 16:30h.**

7.5. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto nas hipóteses comprovadamente passíveis de causar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

7.6. A comissão avaliadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação.

8.2. A avaliação da prova de títulos será feita na escala **de 0 (zero) a 10 (dez) pontos**.

8.3. Em cumprimento à Lei Estadual n.º 14.274/2003, combinado com a Lei Municipal n.º 878/2015 ficam reservadas aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo:

a) A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

b) Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

8.4. Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 4.13, sujeitar-se-á o candidato à exclusão do Processo Seletivo e às penas da lei.

8.5. Em cumprimento ao art. 54 da Lei n.º 18.419/2015, ficam reservadas aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, no mínimo 5% (cinco por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo:

a) A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

b) Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

8.6. Observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento, o limite máximo da reserva de vagas e as regras de preferência dos itens 4.11 e 4.15, será utilizada a orientação descrita na tabela de pontuação.

8.7. Quando houver candidato classificado como afrodescendente e candidato como pessoa com deficiência convocados simultaneamente, terá preferência o candidato com maior pontuação e, havendo empate, terá preferência o mais idoso, sendo o outro candidato, neste caso, convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

8.8. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação final.

8.9. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, consoante necessidade da Administração Municipal.

8.10. Em caso de resultados iguais na prova de títulos e tempo de serviço serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade, nos termos do artigo 27, § único, da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Persistindo o empate será considerado o tempo de serviço na função para desempate.

8.11. Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município (www.balsanova.pr.gov.br), nas datas constantes do item 3 deste edital.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação do Candidato aprovado ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.

9.2. A convocação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.3. Em virtude da situação emergencial e contratação imediata das vagas previstas, **não** será facultado o pedido de deslocamento para o final da ordem de classificação ao candidato convocado no Processo Seletivo Simplificado 004/2024, devendo o mesmo assinar um termo de desistência.

9.4. A contratação será realizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas

9.5. O candidato será convocado através do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO tendo até 3 (três) dias úteis para apresentar documentos a partir da convocação conforme Anexo II.

9.6. O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.

9.7. O contrato terá **prazo mínimo de oito meses**, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal 879/2015.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

10.1. Obrigações gerais

a) Executar o serviço zelando pela qualidade do trabalho desenvolvido, sempre em busca da eficiência, efetividade e economicidade em suas ações.

b) Observar, na execução de suas atividades, todas as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Saúde.

c) Registrar o ponto biométrico no local de trabalho e cumprir com todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimento de relatórios, referências, documentos, etc.), conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Saúde.

d) Executar suas funções conforme as atribuições específicas do cargo para o qual foi selecionado.

10.2. Obrigações específicas do cargo**FONOAUDIÓLOGO:**

Descrição das Atribuições:

Atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como o aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, voz e audição; Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da fala; Colaborar em assuntos Fonoaudiológicos ligados a outras ciências; Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por outras entidades; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando-o e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a avaliação profissional ou escolar; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Auxiliar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, pareceres, palestras orientativas e outros; Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; Executar outras atividades correlatas; Estar disposto a atuar na Escola Especial atendendo a alunos portadores de necessidades especiais; Integrar conselhos e comissões quando indicado; Manter-se atualizado sobre as normas Municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente às suas atribuições profissionais; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; Tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

b) Requisitos de Escolaridade: Ter concluído curso de graduação devidamente reconhecido em instituição de Ensino Superior autorizado e aprovado pelo Ministério da Educação.

c) Jornada de Trabalho: 40:00horas semanais em conformidade com o horário de funcionamento das repartições públicas

d) Eventuais Fatores Funcionais Específicos: Cumprir a jornada de trabalho, com anuência que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite e aos sábados, domingos e feriados, sob o regime de redução, compensação ou rodízio. (Redação acrescida pela Lei nº848/2014)

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Descrição das Atribuições:

a) Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; Realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Exercer atividades técnico científicas. Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução. Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas. Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Estar disposto a atuar na Escola Especial atendendo a alunos portadores de necessidades especiais. Integrar conselhos e comissões quando indicado; Manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente às suas atribuições profissionais; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

b) Requisitos de Escolaridade: Ter concluído curso de graduação devidamente reconhecido em instituição de Ensino Superior autorizado e aprovado pelo Ministério da Educação.

c) Jornada de Trabalho: 40:00horas semanais em conformidade com o horário de funcionamento das repartições públicas

d) Eventuais Fatores Funcionais Específicos: Cumprir a jornada de trabalho, com anuência que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados, sob o regime de redução, compensação ou rodízio. (Redação acrescida pela Lei nº848/2014)

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Processo Seletivo Simplificado 004/2024 será supervisionado, coordenado e executado por duas Comissões constituídas por servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, devidamente designados para esta finalidade através das Portarias nº 190/2024 e 191/2024.

11.2. O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com a consequente anulação, pela autoridade competente, do ato de contratação para a função, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.3. O candidato que ao ser convocado recusar a admissão naquele momento deverá desistir definitivamente da vaga. O não comparecimento na data e horário estipulados também presumir-se-á a desistência do candidato.

11.4. Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

11.5. As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização, supressões ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, garantida a publicidade de toda e qualquer modificação efetivada.

11.6. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano renovável por igual período.

11.7. O contrato de trabalho previsto neste edital não gera a estabilidade funcional tratada no artigo 41 da Constituição Federal, nem os seus vencimentos geram qualquer equiparação com o funcionalismo público municipal.

11.8. Nos termos do que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 879/2015 incisos IV e VI, a extinção do contrato a que se refere o presente processo seletivo ocorrerá automaticamente pelo decurso do prazo de duração, sem que haja necessidade de qualquer outra formalidade.

11.9. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município (www.balsanova.pr.gov.br), a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o Teste Seletivo do Processo Seletivo Simplificado 007/2024, pela Secretaria de Saúde e pela Procuradoria Geral do Município de Balsa Nova, em conformidade com este edital e com a legislação vigente, em especial pelo contido no Artigo 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 879/2015.

Balsa Nova, 03 de maio de 2024.

Marcos Antonio Zanetti
Prefeito Municipal de Balsa Nova

ANEXO I - FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
À Comissão Organizadora:

Candidato: _____

Inscrição Nº: _____

Requer reconsideração da decisão de indeferimento:

Quanto ao edital;

Quanto à inscrição;

Quanto ao Classificação Provisório;

Motivo do Recurso (Apresentar argumentação lógica e consistente):

Documento(s) Anexado(s):

Balsa Nova, de de 20__

Assinatura do Candidato(a)

Parecer da Comissão:

() Deferido () Indeferido

Assinaturas:

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO (APENAS PARA CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSUMIR A VAGA)

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

- 1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 2) 1 fotos 3x4 recentes
- 3) CTPS (pág da foto e verso) e o número do PIS;
- 4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
- 5) Comprovante de endereço atual;
- 6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- 7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;

9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;

10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.

12) CPF dos dependentes.

13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>) . Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO OU EXONERADO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador (a) de RG nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado Nº _____ de _____, que não fui demitido (a) ou exonerado (a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado e a ser cumprida ou em cumprimento. A não verdade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica sujeitando-me às penas da lei.

_____ - PR, _____ de _____ de 20 _____

(Município)

Balsa Nova, _____

(Assinatura)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Eu, _____, RG: _____ DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:

() não exerço outro cargo, emprego ou função pública.

() exerço outro cargo, emprego ou função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: _____ Fone: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Cargo/emprego/função: _____

_____ Regime Jurídico: _____

2 - HORÁRIO DE TRABALHO:

Carga horária semanal: _____

Horário de trabalho: _____

Remuneração: _____

Balsa Nova, _____

(Assinatura)

ANEXO V - LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

RG: _____

UF: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

A - Tipo da Deficiência: _____

B - Código CID: _____

C - Limitações Funcionais: _____

D - Função pretendida: _____

E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

Médico Examinador

Assinatura do candidato

Assinatura e Carimbo/CRM

Local: _____ Data: ____/____/202____

ANEXO VI - TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, _____,
 RG _____, abaixo assinado (a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital nº 007/2024 de ____ / ____ / ____.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA: _____

RG: _____

ANEXO VII - DECLARAÇÃO ÉTICO-RACIAL

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, candidato do processo seletivo regulamentado pelo Edital nº ____/____, declaro, sob as penas da lei, que sou:

() preto () pardo () indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ 202__.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
 Fernando Magatão
Código Identificador:AE9D2E1F

ADMINISTRAÇÃO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024**

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, (02/05/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 016/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova/PR**

Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **47.206.967/0001-98**, com endereço na Rodovia Curitiba Ponta Grossa BR 277, nº. 1241, bairro Mossungue, CEP: 82.305-100 na cidade de Curitiba/PR, Telefone (41) 3044-3434, endereço eletrônico e-mail licitacaoevl@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **EDER VILHA DO LAGO**, inscrito no CPF sob nº. 024.037.409-69 e portador do RG nº. 6.999.624-8, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de kits escolares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 016/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2024.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 016/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo ao cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2024.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 016/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

órgão Gerenciador

EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

Signatário da Ata: Empresa **EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **47.206.967/0001-98**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ALFABETO MÓVEL Kit alfabeto móvel em plástico, cartela contendo 26 letras de cores diversas, cada letra medindo 3,0 cm de altura.	PICA PAU	UN.	611	7,53	4.600,83
1	2	APONTADOR com depósito em polipropileno, 1 furo para apontar lápis convencional, lâminas de aço temperado, com medidas aproximadas de 6,0 cm x 2,5 cm x 1,5 cm altura x largura x profundidade) cm. Alta qualidade e durabilidade. Produto certificado pelo Inmetro.	WORLD MASTER	UN.	1.633	0,71	1.159,43
1	3	APONTADOR de lápis com depósito em polipropileno, lamina de aço temperado, com 2 furos (Lápis tradicional e lápis jumbo). Dimensões aproximadas 5x5x2,5 cm. Produto certificado pelo Inmetro.	WORLD MASTER	UN.	278	1,34	372,52
1	4	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA - atóxica, para apagar lápis, macia, flexível,	FUTURO	UN.	6.083	0,71	4.318,93

		capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, deve trazer a marca do fabricante na capa protetora. Dimensões aproximadas: 4cmx2mx1cm. Produto certificado pelo Inmetro, conforme NBR 15236/2021 segurança de artigos escolares.						
1	5	CADERNO DE DESENHO grande capa dura tipo espiral, com cor única (sem estampas ou figuras) objetivando a padronização do item, com 96 folhas, nas dimensões mínimas de 27,5 cm de largura por 20 cm de altura e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set de 56 gramas/m2. Capa e contracapa, devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa. Acabamento em arame galvanizado.	PANAMERICANA	UN.	2.064	8,26	17.048,64	
1	6	CADERNO DE LINGUAGEM capa dura tipo espiral, com cor predominantemente lisa (sem estampas ou figuras) objetivando a padronização do item, com 96 folhas, nas dimensões mínimas de 20 cm de largura por 27,5 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off- set de 56 g/m2 e ter no mínimo 30 pautas por página. Capa e contracapa devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa. Acabamento em arame galvanizado.	PANAMERICANA	UN.	3.355	8,26	27.712,30	
1	7	CADERNO QUADRICULADO capa dura tipo espiral, com cor predominantemente lisa (sem estampas ou figuras) objetivando a padronização do item, com 96 folhas, nas dimensões mínimas de 20 cm de largura por 27,5 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set de 56 g/m2 e ser todo quadriculado com a medida de 7mmx7mm. Capa e contracapa, devem ser em capa dura, com acabamento plastificado na parte externa. Acabamento em arame galvanizado.	PANAMERICANA	UN.	1.849	8,40	15.531,60	
1	8	CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO capa dura tipo espiral, com cor predominantemente lisa (sem estampas ou figuras) objetivando a padronização do item, folhas internas em papel off-set de 56g/m2, dimensões equivalentes a 210 x 270 mm, formato do quadriculado 10 x 10mm, margem de 1/4, contendo 96 folhas brancas, produto com identificação do fabricante e garantia contra defeitos de fabricação. Acabamento em arame galvanizado.	PANAMERICANA	UN.	242	8,40	2.032,80	
1	9	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro ante asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. Corpo da caneta deverá conter marca modelo, medida da ponta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Composição tinta inkjoy ou hitec com base de água e óleo escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	BIC	UN.	1.530	0,55	841,50	
1	10	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro antiasfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. Ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. Corpo da caneta deverá conter marca modelo, medida da ponta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Composição tinta inkjoy ou hitec com base de água e óleo escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	BIC	UN.	1.530	0,55	841,50	
1	11	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro antiasfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. Ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. Corpo da caneta deverá conter marca modelo, medida da ponta. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Composição tinta inkjoy ou hitec com base de água e óleo escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	BIC	UN.	765	0,55	420,75	
1	12	CANETINHAS COLORIDAS JUMBO - Canetinha hidrográfica: embalagem contendo 12 unidades de cores diferentes, ponta porosa, corpo em polipropileno opaco, ponta média. Produto Atóxico. Lavável. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: comprimento mínimo: 130 mm, diâmetro (incluindo o tubo): mínimo 20 mm , embalagem cartonada ou de plástico. Dimensões da face de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar informações do produto e do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro, conforme NBR 15236/2021.	LYKE	UN.	1.264	7,00	8.848,00	
1	13	COLA BASTÃO contendo 40 gramas. Livre de solventes, lavável, não tóxica; O sistema de fechamento da tampa + tubo deve manter a cola fresca por mais tempo aumentando a vida útil do produto e reduzindo o desperdício. Devendo vir embalada individualmente, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade mínima de 1 ano. Produto certificado pelo Inmetro.	FUTURO	UN.	1.911	1,65	3.153,15	
1	14	COLA BRANCA, contendo aproximadamente 100 gramas. Composição do produto, resina de pva, lavável, não tóxica, a embalagem deve conter bico aplicador e tampa adicional no tubo, que evita vazamento e evaporação do produto, não recomendado para crianças menores de três anos. Devendo vir embalada individualmente, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade mínima de 1 ano. Produto certificado pelo Inmetro.	WORLD MASTER	UN.	1.911	2,03	3.879,33	
1	15	COLA COLORIDA COM GLITER FRASCO COM 23G CADA Caixa com 06 cores diversas, deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano. Produto certificado pelo Inmetro.	PIRATININGA	UN.	647	6,52	4.218,44	
1	16	COLA COLORIDA CONTENDO 23G CADA Caixa com 06 cores diversas, deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano. Certificada pelo Inmetro.	PIRATININGA	UN.	647	5,32	3.442,04	
1	17	COLA GEL Bastão 2 Bicos Multiuso: um bico menor para uso em áreas pequenas e trabalhos detalhados que exigem maior precisão e outro bico com sistema de espalhamento, para uso em áreas maiores, com no mínimo 30g. Bicos P/ Papel, tecido. Com o sistema antientupimento: tampas com pino interno para evitar obstrução dos bicos. Devendo vir embalada individualmente, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade mínima de 1 ano. Produto certificado pelo Inmetro.	MAKE +	UN.	1.911	2,45	4.681,95	
1	18	COMPASSO escolar metálico, tampa protetora, estojo acrílico. cores sortidas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Certificada pelo Inmetro.	FUTURO	UN.	263	4,70	1.236,10	
1	19	GIZ DE CERA BIG contendo no mínimo 12 unidades em cores diversas, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com composto por ceras, pigmentos atóxicos. Dimensões mínimas do giz: 10 cm de comprimento x 1,0 cm de diâmetro, peso mínimo da embalagem 100g. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom, branco, laranja, rosa e roxo. Produto certificado pelo Inmetro.	ACRILEX	UN.	1.695	5,60	9.492,00	
1	20	GIZ DE CERA JUMBO – Giz de cera grosso, com no mínimo 6 cores, curto, não tóxico, 25mm diâmetro, 7 cm altura, composto por ceras, pigmentos atóxicos. Não mancha as mãos, formato anatômico. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, selo de advertência para menores	FUTURO	UN.	216	8,22	1.775,52	

		de 3 anos, código de barras, deve conter visor para melhor visualização do produto. Produto certificado pelo Inmetro.					
1	21	KIT DE RÉGUA ESCOLAR, TRANSFERIDOR E ESQUADRO, contendo 1 régua de 30cm, 1 esquadro de 45°, 1 esquadro de 60° e 1 transferidor de 180°. Espessura de 2,0mm. Deve apresentar identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação. Certificado pelo INMETRO.	MAXCRIL	UN.	523	5,91	3.090,93
1	22	LÁPIS DE COR: Composição: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes, ceras e madeira ou resina. A espessura do grafite deverá ser de no mínimo 3mm. A caixa deverá conter no mínimo 12 lápis de cores tradicionais e dimensões mínimas de 17,5x0,8 cm (AXL) cada um. Produto certificado pelo Inmetro.	WORLD MASTER	UN.	1.633	3,08	5.029,64
1	23	LÁPIS DE COR JUMBO: Composição: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes, ceras e madeira ou resina. A espessura do grafite deverá ser de no mínimo 4 mm. A caixa deverá conter no mínimo 12 lápis de cores tradicionais e dimensões aproximadas de 15x1,0 cm (AXL), contendo um apontador. Produto certificado pelo Inmetro.	WORLD MASTER	UN.	278	7,81	2.171,18
1	24	LÁPIS PRETO 2B em madeira resistente, grafite no formato redondo, escrita macia, com ou sem borracha, corpo colorido e/ou preto, sextavado, nº. 2B, mina macia de primeira linha. Devidamente embalado com identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação. A marca, modelo e a graduação deverá estar gravado no corpo do produto. Composição: resina ou madeira. Comprimento mínimo 17cm. Produto certificado pelo Inmetro.	FUTURO	UN.	6.042	0,50	3.021,00
1	25	MASSA DE MODELAR a base de amido. Indicado para trabalhos manuais e escolares, produto que não manche, não tóxico, com 12 cores distintas, caixa contendo peso mínimo de 180g. Embalagem deve constar identificação do fabricante e garantia contra defeitos de fabricação. Produto certificado pelo Inmetro.	MASSABEL	UN.	1.556	3,21	4.994,76
1	26	PAPEL SULFITE produto de origem vegetal, resma de papel branco modelo A4, na cor branca, material sulfite, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 75g/m2, embalagem contendo 100 (cem) folhas do produto, com identificação do fabricante, indústria brasileira e com garantia contra defeito de fabricação. Produto certificado pelo Inmetro.	SENINHA	UN.	1.911	5,92	11.313,12
1	27	PASTA ABA ELASTICO OFICIO SIMPLES 100% plástica. Espessura 0,35mm. Textura: super line. Cor: transparente. Dimensões do produto acabado 235 largura x 350 altura mm. Peso da pasta 0,07 kg. Embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	ACP	UN.	1.911	1,62	3.095,82
1	28	PASTA ELÁSTICA AMARELA Confeccionada em polipropileno corrugado, na cor amarela. Espessura mínima: 2,0 mm Gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou - 10%. Formato fechado mínimo: 335mm x 250mm x 55mm. Fechamento com elástico roloço na mesma cor da pasta, com passador plástico em ambas as pontas. Produto certificado pelo Inmetro.	ALAPLAST	UN.	216	3,25	702,00
1	29	PASTA ELÁSTICA AZUL Confeccionada em polipropileno corrugado, na cor azul. Espessura mínima: 2,0 mm Gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou - 10%. Formato fechado mínimo: 335mm x 250mm x 55mm. Fechamento com elástico roloço na mesma cor da pasta, com passador plástico em ambas as pontas. Produto certificado pelo Inmetro.	ALAPLAST	UN.	242	3,25	786,50
1	30	PASTA ELÁSTICA BRANCA Confeccionada em polipropileno corrugado, na cor branca. Espessura mínima: 2,0 mm Gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou - 10%. Formato fechado mínimo: 335mm x 250mm x 55mm. Fechamento com elástico roloço na mesma cor da pasta, com passador plástico em ambas as pontas. Produto certificado pelo Inmetro.	ALAPLAST	UN.	257	3,25	835,25
1	31	PASTA ELÁSTICA CINZA Confeccionada em polipropileno corrugado, na cor cinza. Espessura mínima: 2,0 mm Gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou - 10%. Formato fechado mínimo: 335mm x 250mm x 55mm. Fechamento com elástico roloço na mesma cor da pasta, com passador plástico em ambas as pontas. Produto certificado pelo Inmetro.	ALAPLAST	UN.	765	3,25	2.486,25
1	32	PASTA ELÁSTICA PRETA Confeccionada em polipropileno corrugado, na cor preta. Espessura mínima: 2,0 mm Gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou - 10%. Formato fechado mínimo: 335mm x 250mm x 55mm. Fechamento com elástico roloço na mesma cor da pasta, com passador plástico em ambas as pontas. Produto certificado pelo Inmetro.	ALAPLAST	UN.	62	3,25	201,50
1	33	PASTA ELÁSTICA VERDE Confeccionada em polipropileno corrugado, na cor verde. Espessura mínima: 2,0 mm Gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou - 10%. Formato fechado mínimo: 335mm x 250mm x 55mm. Fechamento com elástico roloço na mesma cor da pasta, com passador plástico em ambas as pontas. Produto certificado pelo Inmetro.	ALAPLAST	UN.	194	3,25	630,50
1	34	PASTA ELÁSTICA VERMELHA Confeccionada em polipropileno corrugado, na cor vermelha. Espessura mínima: 2,0 mm Gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou - 10%. Formato fechado mínimo: 335mm x 250mm x 55mm. Fechamento com elástico roloço na mesma cor da pasta, com passador plástico em ambas as pontas. Produto certificado pelo Inmetro.	ALAPLAST	UN.	175	3,25	568,75
1	35	PINCEL CHATO Nº 10 pincel escolar, formato chato, cerda natural, virola alumínio, cabo longo amarelo. Ideal para cantos, cobertura de área, contornos e preenchimentos; Indicação de tintas: tinta à base de água; técnica: aquarela, guache.	FUTURO	UN.	647	1,48	957,56
1	36	REGUA PLÁSTICA Régua de 30 cm, na cor cristal, embalagem individual, contendo descrição do produto e fabricante, nas medidas 0,3cmx3,5cmx31cm em poliestireno; com escala de precisão mm e cm. Produto certificado pelo Inmetro.	WORLD MASTER	UN.	741	2,03	1.504,23
1	37	TESOURA Escolar, ponta arredondada, aproximadamente 13 cm de comprimento, espessura da lâmina 1,3 mm, lâmina em aço inox. Cabo emborrachado, embalada em cartela individual com identificação do fabricante e garantia contra defeitos de fabricação. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. Produto certificado pelo Inmetro.	WORLD MASTER	UN.	1.911	2,88	5.503,68
1	38	TINTA GUACHE produto não tóxico, solúvel em água, lavável, se aplicado em tecidos, composição de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, podendo ser aplicada em papéis, cartolinas, madeiras, cerâmicas e plásticos. A caixa deverá conter 6 frascos de 15 (quinze) ml cada em cores variadas, deve apresentar identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação. Validade mínima de 1 ano. Certificada pelo Inmetro.	WORLD MASTER	UN.	647	3,02	1.953,94
VALOR TOTAL: 164.453,94 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador: 1EE72C27

**GABINETE
DECRETO Nº 222/2024**

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE Balsa Nova, Estado do Paraná**, no uso das atribuições lhe confere o inciso XV, do artigo 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vistas o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, integralmente, os Restos a Pagar inscritos em 2023 constantes do Anexo I deste Decreto, não processados, provenientes de órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal.

Art. 2º - A relação de Restos a Pagar cancelados por força deste Decreto deverá ser parte integrante do balancete do mês de abril de 2024.

Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados através deste Decreto poderá ser atendido a conta de dotação constante de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, em 29 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

ANEXO I - DECRETO N 222/2024						
EMPENHO Nº	DATA	CRETOR	FONTE	G.F.	VALOR	PROCESSADO / Ñ PROCESSADO
3995/2023	26/06/2023	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA	000	EA	R\$ 775,20	NÃO PROCESSADO
5583/2023	21/09/2023	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA	000	E	R\$ 2.241,49	NÃO PROCESSADO
5965/2023	28/09/2023	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA	000	E	R\$ 699,92	NÃO PROCESSADO
6708/2023	07/11/2023	MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA	000	E	R\$ 0,51	NÃO PROCESSADO
5706/2023	26/09/2023	WM FESTAS E EVENTOS LTDA.	000	E	R\$ 650,00	NÃO PROCESSADO
7268/2023	29/11/2023	AVANTAJOSA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	104	E	R\$ 0,09	NÃO PROCESSADO
7269/2023	29/11/2023	AVANTAJOSA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	104	E	R\$ 1,31	NÃO PROCESSADO
7271/2023	29/11/2023	AVANTAJOSA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	000	E	R\$ 3,93	NÃO PROCESSADO
3958/2023	22/06/2023	ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.	000	E	R\$ 1.740,00	NÃO PROCESSADO
		TOTAL			R\$ 6.112,45	

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:F78A267E

GABINETE DECRETO Nº 269/2024

Súmula: “Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.*”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei Municipal nº 1342 de 22 de novembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 22 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário
06.001.15.451.0004.1188		-	Recapeamento e Reestruturação de Pavimento Asfáltico
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações
			R\$ 3.523.516,08
Fonte	3 2 1074	-	Cessão Onerosa – Bônus Assinatura do Petróleo – Lei nº 13.885/2019 – exercícios anteriores
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações
			R\$ 376.483,92
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO			
			R\$ 3.900.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais) nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

FONTE RECURSO	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinário (Livres)	3.523.516,08
1074	Cessão Onerosa – Bônus Assinatura do Petróleo – Lei nº 13.885/2019	376.483,92

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramada o montante das despesas e as metas físicas na Ação Orçamentária números 1188, para o exercício de 2024, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimento Asfáltico Recapeado e Reestruturado / km	Metas Físicas	
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		1	-
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras	
1188	PROJETO: Recapeamento e Reestruturação de Pavimento Asfáltico		4.050.000,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas na Ação Orçamentária número 1188, para o exercício de 2024 estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1331 de 10 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas.

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimento Asfáltico Recapeado e Reestruturado / km	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		1
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (1,00)
1188	PROJETO: Recapeamento e Reestruturação de Pavimento Asfáltico		4.050.000,00

Art.6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:063500EE

GABINETE
DECRETO Nº 267/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: “Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.*”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei Municipal nº 1342 de 22 de novembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 22 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 136.353,55 (cento e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.305 0016.2117		-	Ações de Vigilância Epidemiológica		
Fonte	0 2 1086	-	Vigilância em Saúde – PROVIGIA PR. Investimento – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	48.910,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	48.910,50

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301 0016.1170		-	Construção de Unidade Básica de Saúde		
Fonte	0 2 1082	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Resol. SESA Nº 257/2022 – exercícios anteriores		
4.1.90.51.00		-	Obras e Instalações	R\$	87.443,05
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R\$	87.443,05
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	136.353,55

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 136.363,55 (cento e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e três mil e cinquenta e cinco centavos) nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

FONTE RECURSO	Descrição	Valor
1086	Vigilância em Saúde – PROVIGIA PR. Investimento	48.910,50
1082	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Resol. SESA Nº 257/2022	87.443,05

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramada o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias números 2117 e 1170 para o exercício de 2024, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle Executado / Unidade	Metas Físicas	
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras	
2117	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Epidemiológica		443.766,54	359.518,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde construída / Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras	
1170	PROJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde		837.443,06	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias números 2117 e 1170 para o exercício de 2024 estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1331 de 10 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas.

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle Executado / Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2117	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Epidemiológica		443.766,54

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde construída / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (1,00)
1170	PROJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde		837.443,06

Art.6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:032B9FBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferência das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Edenilson Aparecido Miliossi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	Pregão 1/ 2024
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E OUTROS ATENDER AS NECESSIDADES CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
BARBOSENSE COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA	48.852.670/0001-62	R\$ 43.644,50

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	GÁS GLP 13 KG	UNID	450	89,99	40.495,50
2	1	CASCO DE GÁS	UNID	10	210,00	2.100,00
3	1	AGUÁ MINERAL 5 LITROS EMBALAGEM DESCARTAVEL	UNID	20	10,80	216,00
4	1	AGUÁ MINERAL 20 LITROS EMBALAGEM RETORNAVEL	UNID	15	17,60	264,00
5	1	VASILHAME DE AGUA MINERAL 20 LT	UNID	10	56,90	569,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: 43.644,50 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro e cinquenta) Barbosa Ferraz, 30 de abril de 2024.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:1742620F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferência das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Edenilson Aparecido Miliossi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	Dispensa 10/ 2024
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE CHAPÉU DO TIPO AUSTRALIANO PARA USO NA CAMINHADA DA NATUREZA REALIZADO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E TURISMO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
BALDIN E GUIMARÃES COMERCIO LTDA	51.854.929/0001-19	R\$ 11.574,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	CHAPEU TIPO AUSTRALIANO - EM SARJA 100% ALGODÃO.	HELPI SAFARI/AUSTRALIANO	UNID	600	19,29	11.574,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: 11.574,00 (onze mil, quinhentos e setenta e quatro)

Barbosa Ferraz, 02 de Maio de 2024.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:6089E663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2024

SÚMULA: Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Município de Barra do Jacaré/ PR (2024).

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal nº 347 de 07 de abril de 2010.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 02 de maio de 2024, registrada na Ata nº 006/2024, onde foi apreciada e discutida a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais de Barra do Jacaré/ PR, para o exercício de 2024 (em anexo). Tendo como propósito reavaliar e atualizar anualmente o REMUME para melhor atender as demandas e necessidades reais e atuais dos municípios.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por **UNANIMIDADE** a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME de Barra do Jacaré/PR, referente ao exercício de 2024.

Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré/PR, 02 de maio de 2024.

WELYNTTON MORAIS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAS
DE BARRA DO JACARÉ/ PR (2024)

ITEM	COD. BR	PRODUTO/ MEDICAMENTO	TIPO	QUT
	BR0448838	acebrofilina 50 mg/ml c/ 120ml	FRASCO	200
	BR0448839	acebrofilina 25 ped. mg/ml c/ 120 ml	FRASCO	200
	BR0434471	acetonida triancinolona creme c/ 10 gr	BISNAGA/ TUBO	200
	BR0267511	aminofilina 0,100 mg	CPR	5000
	BR0446264	ambroxol 30 mg/5ml c/ 120 ml	FRASCO	200
	BR0446263	ambroxol 15 mg/5ml c/ 120 ml	FRASCO	200
	BR0368612	Nitazoxanida (annita) 500 mg	CPR	1000
	BR0368640	Nitazoxanida (annita) 20mg/ml c/ 100 ml	FRASCO	100
	BR0271357	alprazolam 0,5 mg	CPR	7000
	BR0271356	alprazolam 1 mg	CPR	10000
	BR0269956	bromoprida 4 mg/ml c/ 20ml	FRASCO	200
	BR0269954	bromoprida 10 mg	CPR	2000
	BR0272045	bis. de clopidogrel 75 mg	CPR	15000
	BR0272028	bamifilina 300 mg	CPR	4000
	BR0274807	betaistina 8 mg	CPR	7000
	BR0268422	cetoprofeno 50 mg	CPR	4000
	BR0267617	carbamazepina CR 400 mg	CPR	2000
	BR0272166	ciclobenzaprina 5 mg	CPR	7000
	BR0276377	cilostazol 50 mg	CPR	6000
	BR0267628	cinarizina 25 mg	CPR	6000
	BR0272903	citalopram 20 mg	CPR	15000
	BR0268958	Colagenase 0,6 U/g dermat. c/ 30 gr	BISNAGA/ TUBO	400
	BR0272093	complexo B	CPR	4000
	BR0272093	complexo B liq c/ 120 ml	FRASCO	150

	BR0270119	clonazepam 2 mg	CPR	15000
	BR0292427	dexador inj (cianocobalamina 5 mg / 2 ml, clor. de piridoxina 100 mg/ 2 mg, clor de tiamina 100 mg/ 2 ml, dexametasona 4 mg/ ml	AMPOLA	1000
	BR0273818	diosmina +hesperidina 450mg/ 50 mg	CPR	20000
	BR0269962	domperidona 10 mg	CPR	10000
	BR0302442	duloxetina 30 mg	CPR	8000
	BR0291770	escitalopram 10 mg	CPR	12000
	BR0267081	fenofibrato 200 mg	CPR	5000
	BR0267645	Dexclorfeniramina + betametametasona xpe c/120 ml;	FRASCO	400
	BR0424170	levanlodipino 2,5 mg	CPR	3500
	BR0268123	levotiroxina sódica 33 mcg	CPR	5000
	BR0305270	levofloxacino 500 mg	CPR	1500
	BR0272320	metilfenidato clor. 10 mg	CPR	6000
	BR0273705	naproxeno 550mg	CPR	3000
	BR0273166	neomicina pomada c/ 20	BISNAGA/TUBO	2.500
	BR0267729	nifedipino 20 mg	CPR	5000
	BR0273710	nimesulida 100 mg	CPR	7500
	BR0270007	nimodipino 30 mg	CPR	5000
	BR0266788	nistatina gel vag. c/ 60 gr	BISNAGA/TUBO	500
	BR0268851	norfloxacino 400 mg	CPR	4000
	BR0444470	Óleo de girassol 120 ml	FRASCO	300
	BR0273940	paroxetina 20 mg cpr	CPR	10000
	BR0434471	pomada para assaduras c/ 45 gr	BISNAGA/TUBO	700
	BR0268848	pantoprazol 20 mg	CPR	10000
	BR0272093	polivitaminico	CPR	8000
	BR0272092	polivitaminico liq c/ 120 ml	FRASCO	150
	BR0388712	pregabalina 75 mg	CPR	12000
	BR0270596	quadriderme pomada c/ 30 gr	BISNAGA/TUBO	150
	BR0394103	rivaroxabana 10 mg	CPR	7000
	BR0449022	saccharomyces boulardii 100 mg	CAPSULA	4000
	BR0412965	simeticona liq 75mg/ml c/ 15 ml	FRASCO	600
	BR0272365	sertralina 50 mg	CPR	16000
	BR0273700	tiamazol 5 mg	CPR	2000
	BR0271581	tobramicina sol. Oftálmica c/ 5 ml;	BISNAGA/TUBO	100
	BR0328531	torval CR 300 mg	CPR	1500
	BR0268534	tramadol 50 mg	CPR	7000
	BR0276948	trazodona clor. 50 mg	CPR	5000
	BR0377899	valeriana 50 mg	CPR	7000
	BR0274438	valsartana 80 mg	CPR	8000
	BR0272382	venlafaxina 75 mg	CPR	7000
	BR0362802	vidagliptina 50 mg	CPR	5000
	BR0278316	zolpidem 10 mg	CPR	9000
	BR0 273137	Diclofenaco sódico 75 mg/ 3ml injetável	AMP.	2000
	BR 0433657	Passiflora 600 mg	CAPS	4000
	BR 0267281	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg/ ml c/ 20 ml	FRASCO	200
	BR0267283	Butilbrometo Escopolamina 10 mg	CPR	3000
	BR 0449187	Trometamol Fosfomicina 3 g (5,631 g)	ENVELOPE	300
	BR0 332761	Sumatriptano 25 mg	CPR	3000
	BR0412963	Simeticona 40 mg	CPR	3000

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0CC1044B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024.

OBJETO: Aquisição de Mastros, Bandeiras e Rosetas.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas RAFAEL BARRETO DE SOUZA 06866838975, CNPJ 42.825.012/0001-03, R. MUNDO NOVO, Cianorte-PR, CEP 87202-260, FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA E COM

CNPJ 04.884.221/0001-20, R. DO PASTO, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74922-640, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 6.137,16 (Seis Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Dezesseis Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA E COM								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Bandeira do Brasil (interna) confeccionada em tecido 100% poliéster dupla face, costurada com linhas de primeira qualidade e ilhoses para hasteamento. Nas medidas de: 2P (0,90 x 1,28m), Brasão bordado.			UN	9,00	71,97	647,73
3	1	Bandeira do Estado do Paraná (interna) confeccionada em tecido 100% poliéster dupla face, costurada com linhas de primeira qualidade e ilhoses para hasteamento. Nas medidas de: 2P (0,90 x 1,28m), Brasão bordado.			UN	9,00	74,97	674,73
4	1	Bandeira do Município de Barra do Jacaré (interna) confeccionada em tecido 100% poliéster dupla face, costurada com linhas de primeira qualidade e ilhoses para hasteamento. Nas medidas de: 2P (0,90 x 1,28m), Brasão bordado.			UN	9,00	85,00	765,00
5	1	Bandeira do Brasil para mastro de 6 metros, confeccionada em tecido 100% poliéster dupla face, costurada com linhas de primeira qualidade e ilhoses para hasteamento. Nas medidas de: 2,5P (1,12 x 1,60m), Brasão bordado.			UN	1,00	112,00	112,00
6	1	Bandeira do Estado do Paraná para mastro de 6 metros, confeccionada em tecido 100% poliéster dupla face, costurada com linhas de primeira qualidade e ilhoses para hasteamento. Nas medidas de: 2,5P (1,12 x 1,60m), Brasão bordado.			UN	1,00	126,00	126,00
7	1	Bandeira do Município de Barra do Jacaré para mastro de 6 metros, confeccionada em tecido 100% poliéster dupla face, costurada com linhas de primeira qualidade e ilhoses para hasteamento. Nas medidas de: 2,5P (1,12 x 1,60m), Brasão bordado.			UN	1,00	158,70	158,70
8	1	Roseta decorativa para bandeira			UN	3,00	86,00	258,00
TOTAL								2.742,16
RAFAEL BARRETO DE SOUZA 06866838975								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Conjunto de Mastro em Madeira: Base em Madeira padrão mogno com encaixe para três (3) mastros, três (3) mastros em madeira com ponteira em madeira torneadas, acompanha presilhas. Altura total de 2,20m			UN	7,00	485,00	3.395,00
TOTAL								3.395,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 02 de Maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:02A96C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024 (CONTENDO AS RETIFICAÇÕES Nº 01 E 02 E O ADITAMENTO)

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024
(Contendo as Retificações Nº 01 e 02 e o Aditamento)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR** faz saber que realizará, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado à convocação, pelo regime estatutário, na forma prevista na **Lei Municipal nº 820, de 22 de agosto de 2023** e na **Lei Municipal nº 821, de 18 de setembro de 2023**, bem como suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e demais normas legais, nos Cargos descritos na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Concurso Público, deste Edital, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público – instituída pelo **Decreto nº 1663/2023**.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se à provimento de cargos pelo regime estatutário, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**, podendo surgir vagas dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da Administração Municipal e dos candidatos aprovados para os cargos.

1.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR** concede os salários especificados para os cargos descritos na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste edital.

1.3. A escolaridade, o código da opção, o cargo, o número total de vagas (listagem geral + PcD e Cota Racial), o número de vagas para pessoas com deficiência (PcD), o número de vagas para a cota racial, o salário inicial, a carga horária semanal, os requisitos mínimos exigidos, a cidade de lotação e aplicação da prova, o valor das inscrições e o período de aplicação das provas são os estabelecidos na **Tabela I**, abaixo:

TABELA I

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO									
Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD e Cota Racial) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	-	-	R\$ 1.320,00/40h semanais	Ensino Fundamental Completo.	Barra do Jacaré/PR	R\$ 60,00	Y
102	COVEIRO	01	-	-	R\$ 1.320,00/40h semanais	Ensino Fundamental Completo.	Barra do Jacaré/PR	R\$ 60,00	X
103	OPERADOR BRAÇAL	02	-	-	R\$ 1.500,01/40h semanais	Ensino Fundamental Completo.	Barra do Jacaré/PR	R\$ 60,00	X
104	PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES	01	-	-	R\$ 1.742,49/40h semanais	Ensino Fundamental Completo.	Barra do Jacaré/PR	R\$ 60,00	X
105	SERVENTE DE PEDREIRO	01	-	-	R\$ 1.340,00/40h semanais	Ensino Fundamental Completo.	Barra do Jacaré/PR	R\$ 60,00	Y

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO COMPLETO									
Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD e Cota Racial) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	-	-	R\$ 2.640,00/40h semanais	Ensino Médio Completo. Residir no município de Barra do Jacaré/PR. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas (****).	Barra do Jacaré/PR	R\$ 90,00	X
202	AGENTE DE ENDEMIAS	01	-	-	R\$ 2.640,00/40h semanais	Ensino Médio Completo.	Barra do Jacaré/PR	R\$ 90,00	Y
203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	-	-	R\$ 1.916,72/40h semanais	Ensino Médio Completo.	Barra do Jacaré/PR	R\$ 90,00	Y
204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02	-	-	R\$ 1.916,72/40h semanais	Ensino Médio Completo.	Barra do Jacaré/PR	R\$ 90,00	X
205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE	02	-	-	R\$ 1.916,72/40h semanais	Ensino Médio Completo.	Barra do Jacaré/PR	R\$ 90,00	X
206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SOCIAL	01	-	-	R\$ 1.916,72/40h semanais	Ensino Médio Completo.	Barra do Jacaré/PR	R\$ 90,00	X
207	ATENDENTE DE FARMÁCIA	01	-	-	R\$ 1.546,04/40h semanais	Nível Técnico Médio.	Barra do Jacaré/PR	R\$ 90,00	Y
208	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO VEICULAR AUTOMOTORES	01	-	-	R\$ 2.235,70/40h semanais	Nível Médio e Profissionalizante: Mecânico de Manutenção Veicular Automotiva.	Barra do Jacaré/PR	R\$ 90,00	X
209	MONITOR DE ALUNOS	02	-	-	R\$ 1.330,00/40h semanais	Ensino Médio Completo.	Barra do Jacaré/PR	R\$ 90,00	X
210	MOTORISTA	01	-	-	R\$ 1.742,49/40h semanais	Ensino Médio Completo com CHN na categoria "D" ou "E".	Barra do Jacaré/PR	R\$ 90,00	Y
211	OFICINEIRO DE ARTESANATOS	01	-	-	R\$ 1.320,00/40h semanais	Ensino Médio Completo.	Barra do Jacaré/PR	R\$ 90,00	X
212	OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA	01	-	-	R\$ 1.320,00/40h semanais	Ensino Médio Completo.	Barra do Jacaré/PR	R\$ 90,00	Y
213	OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS	01	-	-	R\$ 1.320,00/40h semanais	Ensino Médio Completo.	Barra do Jacaré/PR	R\$ 90,00	X
214	OFICINEIRO DE PINTURAS	01	-	-	R\$ 1.320,00/40h semanais	Ensino Médio Completo.	Barra do Jacaré/PR	R\$ 90,00	Y
215	OFICINEIRO DE RECREAÇÃO	01	-	-	R\$ 1.320,00/40h semanais	Ensino Médio Completo.	Barra do Jacaré/PR	R\$ 90,00	X
216	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	01	-	-	R\$ 2.235,70/40h semanais	Ensino Médio Completo com CHN na categoria "E".	Barra do Jacaré/PR	R\$ 90,00	X
217	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	01	-	-	R\$ 2.235,70/40h semanais	Ensino Médio Técnico em Informática e/ou Técnico em Manutenção e Suporte de Computadores e Redes.	Barra do Jacaré/PR	R\$ 90,00	Y
218	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	01	-	-	R\$ 2.070,13/40h semanais	Ensino Médio com Curso Técnico em Higiene Dental e Inscrição no Conselho Profissional Competente.	Barra do Jacaré/PR	R\$ 90,00	Y

ESCOLARIDADE – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO									
Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD e Cota Racial) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
219	PROFESSOR	01	-	-	R\$ 1.761,23/20h semanais	Nível Médio, Modalidade Normal (Magistério), em Nível Superior com Graduação em Pedagogia.	Barra do Jacaré/PR	R\$ 90,00	X
220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (****)	05	01	-	R\$ 3.522,46/40h semanais	Nível Médio, Modalidade Normal (Magistério), em Nível Superior com Graduação em Pedagogia.	Barra do Jacaré/PR	R\$ 90,00	Y

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO									
Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD e Cota Racial) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	01	-	-	R\$ 4.107,18/40h semanais	Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis e ou Tecnólogo de Gestão de Recursos Humanos.	Barra do Jacaré/PR	R\$ 120,00	X
302	ARQUITETO	01	-	-	R\$ 6.389,78/30h semanais	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Conselho Profissional Competente.	Barra do Jacaré/PR	R\$ 120,00	X
303	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	01	-	-	R\$ 3.285,09/30h semanais	Curso Superior Completo com Formação Específica na Área de Assistência Social e Registro no Conselho Profissional Competente.	Barra do Jacaré/PR	R\$ 120,00	X
304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	01	-	-	R\$ 3.041,71/20h semanais	Ensino Superior em Bacharelado em Administração ou Ciências Contábeis ou	Barra do Jacaré/PR	R\$ 120,00	X

						Economia ou Direito e Registro no Conselho Profissional Competente. Deve Possuir CNH Categoria "B" ou Superior.				
305	EDUCADOR FÍSICO	01	-	-	R\$ 4.107,18/ semanais	40h	Curso superior em Educação Física, Bacharelado ou Licenciatura Plena em Educação Física, conforme a Resolução nº 03/1987 do Conselho Federal da Educação. Possuir registro no CREF.	Barra do Jacaré/PR	R\$ 120,00	X
306	ENGENHEIRO CIVIL	01	-	-	R\$ 6.389,78/ semanais	30h	Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho Profissional Competente.	Barra do Jacaré/PR	R\$ 120,00	X
307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	01	-	-	R\$ 4.107,18/ semanais	30h	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Profissional Competente.	Barra do Jacaré/PR	R\$ 120,00	Y
308	MÉDICO GERIATRA	01	-	-	R\$ 5.327,61/ semanais	10h	Curso Superior em Medicina e Especialidade na área e Inscrição no Conselho Profissional Competente.	Barra do Jacaré/PR	R\$ 120,00	X
309	MÉDICO PEDIATRA	01	-	-	R\$ 5.327,61/ semanais	10h	Curso Superior em Medicina e Especialidade na área e Inscrição no Conselho Profissional Competente.	Barra do Jacaré/PR	R\$ 120,00	X
310	MÉDICO PSF	02	-	-	R\$ 10.655,22/ semanais	20h	Curso Superior em Medicina e Inscrição no Conselho Profissional Competente.	Barra do Jacaré/PR	R\$ 120,00	Y
311	MÉDICO UBS	01	-	-	R\$ 10.655,22/ semanais	20h	Curso Superior em Medicina e Inscrição no Conselho Profissional Competente.	Barra do Jacaré/PR	R\$ 120,00	X
312	NUTRICIONISTA	01	-	-	R\$ 2.816,38/ semanais	30h	Curso Superior em Nutrição e Inscrição no Conselho Profissional Competente.	Barra do Jacaré/PR	R\$ 120,00	X
313	PSICÓLOGO EDUCACIONAL	01	-	-	R\$ 3.285,09/ semanais	30h	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Profissional Competente.	Barra do Jacaré/PR	R\$ 120,00	X
314	PSICÓLOGO	01	-	-	R\$ 3.285,09/ semanais	30h	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Profissional Competente.	Barra do Jacaré/PR	R\$ 120,00	Y

Obs: 1) As letras "X" e "Y" dispostas na coluna "Período de Aplicação", indicam que as provas serão aplicadas em períodos distintos, a serem definidos em época oportuna, quando da divulgação do Edital de Convocação para as Provas.

2) (*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência e vagas para Negros.

3) (**) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.146/2015, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e na Lei Municipal nº 821, de 18 de setembro de 2023 e suas alterações.

4) (***) Reserva de vagas para Cota Racial, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 821, de 18 de setembro de 2023 e suas alterações.

5) (****) O Curso de Formação Inicial para o cargo de Agente Comunitário de Saúde poderá ser realizado de forma gratuita através do site do Sistema Único de Saúde – SUS, através do link: <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28>.

6) (*****) As vagas para o cargo **220 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, estão destinadas para o CMEI – Centros Municipais de Educação Infantil.

1.4. As atribuições típicas de cada cargo estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.6. Os cargos contam com os benefícios de Vale Alimentação, com os devidos descontos.

1.6.1. A concessão dos benefícios obedecerá ao que estiver em vigor na época da admissão, desde que preenchidos os requisitos legais e as regras estabelecidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**.

1.7. Os candidatos que forem admitidos serão regidos pelo Regime Estatutário e deverão prestar serviços dentro do horário estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho ou exigência do setor.

1.7.1. A jornada de trabalho também poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**.

1.8. Os documentos comprobatórios para os Cargos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e/ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual da Educação (CEE).

1.9. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente, em caso de documentos em Língua Estrangeira, deverão ser traduzidos por Tradutor Juramentado.

1.10. O curso de Formação Profissional para os cargos **201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, não será disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sendo de inteira responsabilidade do candidato a sua realização.

1.10.1. O candidato que não possuir o Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial até a data da posse, será eliminado do Concurso Público, independentemente da classificação obtida.

1.10.2. Todas as despesas relativas à participação no Curso de Formação Inicial correrão às expensas do candidato.

1.11. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará dando ciência, consentindo e autorizando, quando for o caso, o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição em conformidade com o que segue:

1.11.1. Na divulgação das Listagens dos Resultados – Número de Inscrição, Nome do Candidato e Data de Nascimento;

1.11.2. No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito nos veículos oficiais de divulgação;

1.11.3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Concurso Público, podendo promover a/s troca/s deles com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e

1.11.4. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital de Abertura de Inscrições em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas e para a nomeação deverá preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

- 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no item 14.3. do **Capítulo 14**, deste Edital;
- 2.1.6. Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**;
- 2.1.7. Não registrar antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir cargo ou emprego público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;
- 2.1.8. Não se encontrar acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal;
- 2.1.9. Não receber, nos termos do Artigo 37, §10, da Constituição Federal, proventos de aposentadoria decorrentes do Artigo 40 ou dos Artigos 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os Cargos/Empregos acumuláveis na forma da referida Constituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, de acordo com período mencionado no **Anexo III deste Edital**, conforme o horário oficial de Brasília/DF.
- 3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e selecionar o certame desejado no campo “Inscrições abertas”. Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção “Inscreva-se já”, na qual será solicitado o número do CPF.
- 3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada “Cadastro”, na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas.
- 3.2.2. Ao(À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de acesso ao site. Quando a tela de inscrição for aberta, todos os dados pessoais devem ser conferidos e, caso seja necessário, devem ser realizadas as devidas alterações.
- 3.2.2.1. Devem ser informados os dados necessários para o e-Social no ato da inscrição, como: CPF e RG.
- 3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição.
- 3.3. Após o pagamento do boleto bancário, não haverá devolução dos valores, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor e vencimento apontados na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento.
- 3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição *on-line*, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR** e ao **INSTITUTO NOSSO RUMO** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.5. O candidato que deseje efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na **Tabela I do Capítulo 1** deste Edital, através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no **Anexo III**, qual seja, no primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.
- 3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.6.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** até a data de vencimento e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.
- 3.6.2. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR** não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins.
- 3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.
- 3.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.
- 3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.
- 3.7.1. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
- 3.7.2. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.7.3. **O comprovante de inscrição é o comprovante de pagamento** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.7.3.1. Caso o candidato não tenha o boleto e o comprovante de pagamento, poderá imprimir a tela de local de prova; este documento poderá comprovar a confirmação da sua inscrição.
- 3.7.5. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição por período no Concurso Público.
- 3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo período, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário.
- 3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário para o mesmo Cargo, ou para cargos a serem realizados em um mesmo período, o mesmo deverá optar pela realização de apenas uma inscrição, ficando ausente nas demais, sendo que não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição.
- 3.8.3. Somente haverá devolução do valor de inscrição se houver anulação do Concurso Público ou de cargo relacionado ao concurso público, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO**.
- 3.9. Na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.
- 3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e clicar em “Área do Candidato”, no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em “Entrar”. Na aba “Meus Processos”, clica-se no *link* do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Concurso Público, deve-se selecionar a opção “Situação das Inscrições e 2ª Via de Boleto” e clicar em “Visualizar Inscrição” para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, nos termos do **Capítulo 13. DOS RECURSOS**.

3.10.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10., o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, clicar na aba “Área do Candidato” e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba “Meus Processos”, deverá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no *link* “Recursos”, quando então deverá seguir as instruções do site.

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo *link* “Dúvidas frequentes/Contatos” na página do **Instituto Nosso Rumo**, ou pelo telefone (11) 3964-4946, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, **exceto** amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, **durante o período de inscrição**, Laudo Médico com validade de 12 meses contados do primeiro dia da inscrição.

3.11.1. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com **resolução legível**.

3.11.4. O candidato que não encaminhar **durante o período de inscrição** não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.11.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.11.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.7. A candidata lactante deverá encaminhar via site no botão “envio de laudos” Certidão de Nascimento da Criança. A mãe poderá proceder com a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 (trinta) minutos, por filho de até 6 (seis) meses.

3.11.7.1. Durante a amamentação a candidata será acompanhada por um fiscal.

3.11.7.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.11.7.3. Caso a candidata ultrapasse o tempo estipulado de 30 (trinta) minutos será compensado somente o tempo de 30 (trinta) minutos.

3.11.7.4. Caso a criança seja maior que 6 (seis) meses de idade a mãe poderá amamentar, porém o tempo despendido para amamentação **NÃO** será compensado.

3.11.7.5. A candidata que amamentar em espaços curtos e não a cada 2 (duas) horas, não terá o tempo compensado.

3.11.7.6. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

3.11.7.7. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

3.11.7.8. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.11.7.9. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante a amamentação ou para uso da criança.

3.11.8. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, durante o período mencionado no **Anexo III** deste Edital, acessar o site www.nossorumo.org.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.11.8.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.8., o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, clicar na aba “Área do Candidato”, e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba “Meus Processos”, selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no *link* “Confirmação da Inscrição”, quando então deverá seguir as instruções do site.

3.11.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial deverá acessar o *link* próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, e seguir as instruções ali contidas.

3.11.9.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.9., o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, clicar na aba “Área do Candidato”, e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba “Meus Processos”, deverá selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no *link* “Recursos”, quando então deverá seguir as instruções do site.

3.12. De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de inclusão do uso do nome social para tratamento a travestis e transexuais durante o Concurso Público, nos termos dos subitens 3.12.1. e 3.12.2., deste capítulo.

3.12.1. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

3.12.2. Para inclusão do nome social referente ao certame, o candidato deve indicar na ficha de inscrição, durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Concurso Público, a solicitação de inclusão do nome social indicando, o nome civil e o nome social.

3.12.3. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações será considerado o Nome Civil.

3.12.4. As solicitações de Requerimento de Inclusão de Nome Social, solicitadas após a data de encerramento das inscrições ou que não se refiram especificamente ao nome social, serão indeferidas e não serão atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.13. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no Tribunal do Juri no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.13.1. O documento previsto no item 3.13. deverá ser encaminhado, durante o período das inscrições em link específico na área do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

3.13.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.13. e subitem 3.13.1., não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.14. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação para admissão, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.15. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Decreto Federal n.º 11.016, de 29 de março de 2022, Lei Federal n.º 13.656, de 30 de abril de 2018, Lei Estadual n.º 19.196, de 26 de outubro de 2017 e pela Lei Ordinária n.º 19.293, de 13 de dezembro de 2017, poderão realizar, no período mencionado no Anexo III deste Edital, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site www.nossorumo.org.br, no ato da inscrição.

4.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 4.1. será possibilitado ao candidato que:

4.1.1.1. Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico** e seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 11.016, de 29 de março de 2022; **ou**

- 4.1.1.2. Seja **Doador de Medula Óssea** em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018; ou
- 4.1.1.3. Foi eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral, que tenha prestado serviço eleitoral, de acordo com a Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017; ou
- 4.1.1.4. For **Doador de Sangue** e possuir a carteira de doador e tiver 2 (duas) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da publicação deste Edital, em conformidade com a Lei Ordinária nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017.
- 4.1.2. Para solicitar a isenção prevista no item 4.1.1.1., o candidato deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**, e indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, não sendo necessário o envio de documentação.
- 4.1.2.1. Para comprovação da condição no CadÚnico, o **Instituto Nosso Rumo** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.
- 4.1.2.2. O candidato inscrito no CadÚnico, não precisa anexar nenhum comprovante, apenas informar no ato da inscrição o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- 4.1.2.2.1. O **Instituto Nosso Rumo** enviará a solicitação ao Órgão Gestor do CadÚnico que fará a análise da veracidade das informações prestadas pelo candidato e determinará o deferimento ou não deferimento da solicitação realizada.
- 4.1.2.3. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.
- 4.1.2.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 4.1.2.5. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 4.1.3. Para solicitar a isenção prevista no item 4.1.1.2., o candidato deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**, e encaminhar documentação conforme segue:
- 4.1.3.1. Atestado, declaração, laudo ou certidão autenticada de órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público reconhecida pelo Ministério da Saúde, ou qualquer outro documento hábil, que comprove que o candidato está inscrito como doador de medula óssea, com a data da inscrição e o número cadastrado no **Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME)**, acompanhado do documento de identidade.
- 4.1.4. Para solicitar a isenção prevista no item 4.1.1.3., o candidato deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**, e encaminhar documentação conforme segue:
- 4.1.4.1. Documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição juntamente com o documento de identidade. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.
- 4.1.4.1.1. Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretário e Suplente; Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral; Coordenador de Seção Eleitoral; Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo; Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
- 4.1.5. Para a condição de **DOADOR DE SANGUE**, o candidato deverá enviar conforme indicado no item 4.1.6., documento expedido pela entidade coletora de doação de sangue, juntamente com o documento de identidade, que comprove e ateste a realização de 2 (duas) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da publicação deste Edital. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- 4.1.6. O candidato que se enquadrar no item 4.1.1.2 ou no item 4.1.1.3 ou no item 4.1.1.4, deverá encaminhar a documentação de acordo com a data mencionada no **Anexo III, EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br**. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba “Envio das Documentações da Isenção”.
- 4.1.6.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos à isenção somente estará disponível durante o período de solicitação previsto no **Anexo III** deste Edital.
- 4.1.6.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.
- 4.1.6.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.
- 4.1.7. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar documentação.
- 4.1.7.1. Para os casos mencionados nas alíneas “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.
- 4.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
- pleitear a isenção sem preencher a opção disponível na ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**;
 - não observar o período para a solicitação de isenção ou encaminhar documentos fora do prazo;
 - não enviar os documentos solicitados ou ainda enviar os documentos solicitados não acompanhados do documento de identidade.
- 4.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, correio eletrônico, postagem pelos Correios ou por procuração ou outro meio que não está indicado neste Edital.
- 4.3.1. O candidato **somente poderá solicitar a isenção para 01 (um) Cargo por período**. Caso o candidato envie documentação solicitando isenção da inscrição para mais de um Cargo, esta será concedida para a inscrição no Cargo em que foi realizada a inscrição mais recente.
- 4.4. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico (**www.nossorumo.org.br**), na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na “Área do Candidato”, na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.
- 4.5. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período citado no **Anexo III** deste Edital, pelo site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**.
- 4.6. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico (**www.nossorumo.org.br**), na data prevista pelo **Anexo III** deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
- 4.7. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)** e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado conforme data mencionada no **Anexo III**, sendo esta a data limite para o pagamento da inscrição.

4.8. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para os Cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para cada Cargo, de acordo com a Lei Municipal nº 821, de 18 de setembro de 2023 e suas alterações e com os Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Artigo 1º, § 1º, do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018 a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e Artigo 151, § 2º.

5.1.1. O percentual de reserva de vaga para Pessoa com Deficiência será de 5% (cinco por cento) do total de vagas.

5.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.1.3. Os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 20ª (vigésima), 40ª (quadragésima), 60ª (sexagésima primeira) vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) Cargos providos.

5.1.4. Para os cargos cuja a oferta de vagas constante na **Tabela I**, não contempla reserva, conforme fração estabelecida no subitem 5.1.1., acima, não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, no presente momento.

5.1.4.1. Caso surjam novas vagas durante a validade do Concurso Público, as vagas serão reservadas conforme subitem 5.1.3., deste Edital.

5.1.4.1.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem 5.1.4.1., assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de Pessoa com Deficiência (PcD), respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

5.2. Não havendo candidatos aprovados para preencher as vagas incluídas na reserva para candidatos com deficiência, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste concurso público voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e a Súmula nº 377, de 05 de maio de 2009, do Superior Tribunal de Justiça, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer em concurso público às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do concurso público, bem como deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como Pessoa com Deficiência e a compatibilidade com o Cargo pretendido.

5.4.1. Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

5.4.2. Será eliminado do concurso público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Artigo 44, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**, por meio de perícia médica admissional.

5.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a Classificação Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;
- f) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, 06 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em Edital.

5.5.2.1. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do Resultado Oficial.

5.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.6. As pessoas com deficiência participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do concurso público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (materiais, equipamentos, transcrição, intérprete de libras, intérprete para leitura labial, prova em braille, ampliada ou o auxílio de leitor).

5.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência. Após inscrição o candidato deverá anexar documentos no local apropriado.

5.9. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

5.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

5.11. Serão avaliados somente os documentos enviados na área do candidato **com resolução legível**.

5.12. Os documentos deverão ser enviados através do site **www.nossorumo.org.br** e o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrado no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba “Envio de Laudos”.

5.13. O único documento aceito será o Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data do primeiro dia de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 5.13, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.13.1. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.13. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.15. O INSTITUTO NOSSO RUMO divulgará no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, conforme a data mencionada no Anexo III deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de Pessoa com Deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, através do site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** (www.nossorumo.org.br).

5.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará o resultado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

5.16. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoa com Deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.17. O candidato que não realizar a inscrição para Pessoa com Deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6. DA INSCRIÇÃO FACULTADA À COTA RACIAL – LEI MUNICIPAL Nº 821/2023

6.1. Aos candidatos afrodescendentes, quilombolas ou povos originários que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Municipal nº 821, de 18 de setembro de 2023 alterada pela Lei Municipal nº 832, de 12 de dezembro de 2023, fica reservado, para cada Cargo em Concurso Público, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, conforme na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.

6.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 10 (dez).

6.1.2. Conforme estabelece a Lei Municipal nº 832, de 12 de dezembro de 2023, O primeiro candidato afrodescendentes, quilombolas ou povos originários classificado no Concurso Público será convocado para ocupar a 10ª (décima) Vaga aberta, relativa ao Cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos afrodescendentes, quilombolas ou povos originários classificados serão convocados, a cada intervalo de 10 (dez) Vagas providas, para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima), a 40ª (quadragésima), e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas Vagas, durante o prazo de validade do Concurso Público.

6.2. Para os cargos cuja a oferta de vagas constante na **Tabela I**, não contempla reserva, conforme fração estabelecida nos subitens 6.1.1. e 6.1.2., acima, não haverá reserva de vagas para candidato afrodescendentes, quilombolas ou povos originários, no presente momento.

6.2.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem 6.1.2., assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato afrodescendente, quilombola ou povos originários aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de afrodescendentes, quilombolas ou povos originários, respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

6.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos Negros aqueles que se autodeclararem afrodescendentes, quilombolas ou povos originários no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.4. Os candidatos previamente habilitados no Resultado Provisório, que se autodeclararem no ato da inscrição para concorrer às vagas reservadas à cota racial, serão convocados para uma avaliação que ocorrerá antes da elaboração do Resultado Final, onde será verificada a veracidade das informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição.

6.4.1. A análise da veracidade da autodeclaração se dará através dos aspectos fenotípicos do candidato, realizados por uma comissão, com poder deliberativo, nomeada para este fim.

6.4.2. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do Concurso Público.

6.4.3. Não serão considerados, para fins do disposto no item 6.3. deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Concurso Público federais, estaduais, distritais e municipais.

6.4.4. Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, afrodescendentes, quilombolas ou povos originários sendo necessária a constatação visual de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável a identificação externa do candidato como afrodescendentes, quilombolas ou povos originários.

6.5. A Comissão de Heteroidentificação será composta por membros, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.6. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de, se necessário, registrar imagem fotográfica e filmagem do candidato, para compor o processo de avaliação.

6.7. Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como afrodescendentes, quilombolas ou povos originários – cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuarão participando do Concurso Público em relação às vagas destinadas à ampla concorrência desde que obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com cota racial.

6.8. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com cota racial.

6.9. A divulgação da convocação dos candidatos habilitados está prevista conforme data mencionada no **Anexo III** deste Edital, no endereço www.nossorumo.org.br. Para conferir, deve-se acessar a área do candidato, digitando o CPF e a senha, clicar na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR** e, em seguida, selecionar “Local da Avaliação Presencial da Cota Racial”.

6.10. A data prevista para Avaliação Presencial da Cota Racial está descrita no **Anexo III** deste Edital, em locais e horários a serem informados.

6.11. O resultado provisório da Avaliação da Cota Racial estará disponível na área restrita do candidato, na data prevista no **Anexo III** deste Edital, no endereço www.nossorumo.org.br, clicando em “Área do Candidato”, digitando o CPF e a senha e clicando na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR – Concurso Público – 01/2024** e, na sequência, na opção “Resultados”.

6.12. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da avaliação, conforme período mencionado no **Anexo III** deste Edital, nos termos do **Capítulo 13. DOS RECURSOS**.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO						
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	de	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Y		Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 15 20	50

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO						
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	de	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
102 - COVEIRO	X		Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 15 20	50
103 - OPERADOR BRAÇAL	X					
104 - PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES	X					
105 - SERVENTE DE PEDREIRO	Y					
			Prática	Conforme Capítulo 11 deste Edital.		

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO						
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	de	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	X		Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10 20	50
202 - AGENTE DE ENDEMIAS	Y					
203 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Y					
204 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	X					
205 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE	X					
206 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SOCIAL	X					

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO						
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	de	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
207 - ATENDENTE DE FARMÁCIA	Y		Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Conhecimentos Específicos	05 05 05 35	50
218 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	Y					

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO						
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	de	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
208 - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO VEICULAR AUTOMOTORES	X		Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	07 07 36	50
			Prática	Conforme Capítulo 11 deste Edital.		

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO						
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	de	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
210 - MOTORISTA	Y		Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 15 20	50
216 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	X					
			Prática	Conforme Capítulo 11 deste Edital.		

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO						
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	de	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
209 - MONITOR DE ALUNOS	X		Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 15 20	50
211 - OFICINEIRO DE ARTESANATOS	X					
212 - OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA	Y					
213 - OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS	X					
214 - OFICINEIRO DE PINTURAS	Y					
215 - OFICINEIRO DE RECREAÇÃO	X					

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO						
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	de	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
217 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Y		Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	07 07 36	50

ESCOLARIDADE – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO						
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	de	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
219 - PROFESSOR	X		Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Legislação Educacional Conhecimentos Específicos	05 05 05 35	50
220 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Y					
			Avaliação de Títulos	Conforme Capítulo 10 deste Edital.		

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	de	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
301 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	X		Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	07 07 36	50
302 - ARQUITETO	X					
303 - ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	X					
304 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	X					
306 - ENGENHEIRO CIVIL	X					
307 - FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	Y					
312 - NUTRICIONISTA	X					
313 - PSICÓLOGO EDUCACIONAL	X					
314 - PSICÓLOGO	Y					

		Avaliação de Títulos	de	Conforme Capítulo 10 deste Edital.		
ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
Cód. do Cargo - Cargo	Período Aplicação	de	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
305 - EDUCADOR FÍSICO	X		Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Legislação Educacional Conhecimentos Específicos	05 05 05 35	50
			Avaliação de Títulos	de	Conforme Capítulo 10 deste Edital.	

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
Cód. do Cargo - Cargo	Período Aplicação	de	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
308 - MÉDICO GERIATRA	X		Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Legislação e Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	05 05 05 35	50
309 - MÉDICO PEDIATRA	X					
310 - MÉDICO PSF	Y					
311 - MÉDICO UBS	X					
			Avaliação de Títulos	de	Conforme Capítulo 10 deste Edital.	

7.2. As Provas Objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **Anexo II** deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo e serão avaliadas conforme **Capítulo 9**, deste Edital.

7.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

7.4. A Avaliação de Títulos para os cargos **219 – PROFESSOR, 220 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 301 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, 302 – ARQUITETO, 303 - ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL, 304 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS, 305 - EDUCADOR FÍSICO, 306 - ENGENHEIRO CIVIL, 307 - FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR, 308 - MÉDICO GERIATRA, 309 - MÉDICO PEDIATRA, 310 - MÉDICO PSF, 311 - MÉDICO UBS, 312 – NUTRICIONISTA, 313 - PSICÓLOGO EDUCACIONAL e 314 - PSICÓLOGO**, de caráter classificatório, será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 10**, deste Edital.

7.5. A Prova Prática para os cargos **102 – COVEIRO, 103 - OPERADOR BRAÇAL, 104 - PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES, 105 - SERVENTE DE PEDREIRO, 208 - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO VEICULAR AUTOMOTORES, 210 – MOTORISTA e 216 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**, de caráter eliminatório, será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 11**, deste Edital.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de **BARRA DO JACARÉ/PR**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e na Internet no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

8.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 8.1., o **INSTITUTO NOSSO RUMO** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

8.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 8.1.1. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do **Instituto Nosso Rumo**. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

8.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 8.1 e seus subitens deste capítulo;

8.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público;

8.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir da data mencionada no **Anexo III** deste Edital, informar-se, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

8.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta “Entre em Contato/Dúvidas Frequentes”, disponível na página inicial do site www.nossorumo.org.br.

8.2. Na data prevista conforme o **Anexo III** deste Edital, será disponibilizado um link de correção cadastral durante **2 (dois)** dias, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, efetuar o login na “Área do Candidato”, digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção “Correção Cadastral” e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

8.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;

8.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 8.2. e suas alíneas deste Edital.

8.3. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) 3964-4946, das 09h00 às 16h00, ou através de chamado via site na aba “Dúvidas Frequentes/Contato” com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

8.3.1. Não será admitida a troca de opção de cargo em hipótese alguma;

8.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 5** deste Edital;

8.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 8.3. deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

8.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos** munido de:

- a) Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário que só será solicitado, caso o candidato não conste na lista de inscrito;
- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

8.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

8.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

8.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

8.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.4.4. **Não serão aceitos como documentos de identidade:** boletim de ocorrência (em desacordo com o item 8.4.3); certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **documentos digitais (modelo eletrônico)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.4.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.6. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.

8.6.1. A inclusão de que trata o item 8.6. será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Concurso Público e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

8.6.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.6., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

8.6.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

8.6.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

8.6.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman*, tablet, etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares;

8.6.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea “c” do item 8.4 deste Edital;

8.6.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público;

8.6.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais;

8.6.3.6. O **Instituto Nosso Rumo** poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular - através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do Instituto Nosso Rumo e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da nomeação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame, posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.

8.6.4. O descumprimento dos itens 8.6.3.1., 8.6.3.2., 8.6.3.3. e 8.6.3.4 ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 8.6.3.5., ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos ou o impedimento da realização do procedimento descrito no item 8.6.3.6., implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

8.6.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

8.6.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.7. Quanto às Provas Objetivas:

8.7.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

8.7.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

8.7.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.8. A totalidade das Provas Objetivas terá a duração de **3h30min. (três horas e trinta minutos)**.

8.8.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **2 (duas) horas**;

8.8.2. Após o período mínimo de permanência em sala estabelecido no subitem 8.8.1. acima, o candidato, ao terminar a sua prova, **deverá devolver ao fiscal de sala a Folha de Respostas**, que será o único documento válido para correção e **poderá levar o seu caderno de questões**, devendo se retirar imediatamente do recinto de provas.

8.8.2.1. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

8.8.2.2. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

8.8.2.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, pois será o único documento válido para a correção.

8.8.3. Os Cadernos de Questões também serão disponibilizados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.

- 8.9. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 8.9.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica, não podendo alegar desconhecimento, sob pena de eliminação, se constatado má fé.
- 8.9.2. No rodapé da capa do caderno de questões consta espaço para transcrição do gabarito.
- 8.10. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**
- 8.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 8.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.4, alínea “b”, deste capítulo;
- 8.10.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 8.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 8.8.1 deste capítulo.
- 8.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
- 8.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman*, tablet e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares;
- 8.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- 8.10.8. Não devolver a Folha de Respostas cedidos para realização das provas.
- 8.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
- 8.10.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.
- 8.10.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.
- 8.10.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas.
- 8.10.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 8.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.11.1. Excetuada a situação prevista no item 3.11.6. do **Capítulo 3** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Concurso Público.
- 8.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.12.1. De acordo com o Decreto Estadual 66.575 de 17/03/2022, a utilização de máscara cobrindo a boca e o nariz durante a permanência no local de prova é **OPCIONAL**. O Instituto Nosso Rumo, entretanto, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.
- 8.13. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 8.14. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, podendo ser eliminado do Concurso Público.
- 8.15. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público, designado pelo **Instituto Nosso Rumo**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 8.16. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 8.17. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.
- 8.18. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.
- 8.19. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 8.18., deste capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, quando do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 8.20. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital.
- 8.21. Os 02 (dois) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.
- 8.22. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.
- 8.23. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovações de Comparecimento após a data de realização da prova.
- 8.24. Todas as despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação) correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se da responsabilidade o **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR** por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Concurso Público ou de quaisquer ressarcimentos.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.
- 9.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 9.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 9.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas;
- 9.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.
- 9.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta) e não zerar em nenhum dos conteúdos/disciplinas** que compõem a prova Objetiva.
- 9.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1. A Avaliação de Títulos será aplicada para os cargos **219 – PROFESSOR, 220 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 301 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, 302 – ARQUITETO, 303 - ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL, 304 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS, 305 - EDUCADOR FÍSICO, 306 - ENGENHEIRO CIVIL, 307 - FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR, 308 - MÉDICO GERIATRA, 309 - MÉDICO PEDIATRA, 310 - MÉDICO PSF, 311 - MÉDICO UBS, 312 – NUTRICIONISTA, 313 - PSICÓLOGO EDUCACIONAL e 314 - PSICÓLOGO.**

10.2. Concorrerão à Prova de Títulos todos os candidatos **habilitados nas Provas Objetivas em conformidade com o estabelecido no Capítulo 9.**

10.3. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser encaminhados durante o período de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br**. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrado no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba “Envio de Títulos”.

10.3.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos Títulos somente estará disponível durante o período de inscrição.

10.3.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

10.3.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

10.3.4. Os títulos devem ser inseridos conforme o nível de escolaridade: Somente serão aceitos títulos de *Lato Sensu* que estiverem inseridos no link “Pós-Graduação”, mestrado no link “Mestrado” e doutorado no link “Doutorado”. Os títulos que forem inseridos incorretamente no sistema em níveis de escolaridade diferentes (Exemplo: inserir Pós-Graduação *Lato Sensu* no lugar de Mestrado) serão **DESCONSIDERADOS**.

10.3.5. **NÃO** é necessário enviar títulos que abranjam apenas o pré-requisito para a vaga. Ex.: Graduação na área respectiva.

10.3.5.1. **NÃO** serão aceitos títulos de GRADUAÇÃO, quaisquer que sejam, pois, conforme disposto no quadro (item 10.11.), somente serão aceitos títulos de Pós-Graduação (*Lato Sensu*), Mestrado e/ou Doutorado.

10.3.6. O espaço para envio de títulos é destinado **SOMENTE** aos respectivos títulos (Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado) e histórico, caso necessário. **NÃO** será considerado qualquer outro tipo de documento: Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, Comprovante de Pagamento etc.

10.3.7. Conforme disposto no quadro (item 10.11.), somente serão aceitos títulos referentes à área do **cargo**, não sendo aceitos títulos que não sejam **ESPECÍFICOS** da área do cargo ao qual o candidato se inscreveu.

10.3.8. A entrega dos documentos relativos aos Títulos **NÃO É OBRIGATÓRIA**. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Concurso Público.

10.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **conclusão de curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.4.2. Os títulos de Pós-Graduação (especialização) *Lato Sensu* deverão, **obrigatoriamente**, conter o **número de horas**, que deve ser maior ou igual a **360 (trezentas e sessenta) horas**. Não serão aceitos os títulos cuja carga horária seja menor do que a indicada acima, visto que se trata da carga horária **mínima obrigatória** para um curso de especialização.

10.4.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

10.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

10.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos de Títulos.

10.7. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo.

10.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor de **9,5 (nove e meio) pontos**.

10.9. **No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.**

10.10. A pontuação obtida na etapa de títulos será somada à nota da prova objetiva.

10.11. Serão considerados Títulos somente os documentos constantes na tabela abaixo:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DO CARGO .	5,0	5,0	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, desde que mencionada a data da colação de grau e que estejam acompanhados do respectivo Histórico Escolar .
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DO CARGO .	3,0	3,0	
c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) na área do Cargo, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas , concluídas até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à ÁREA DO CARGO .	1,5	1,5	Diploma, devidamente registrado, indicando, obrigatoriamente , o número de horas e o período de realização do curso. Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham cunho definitivo de conclusão de curso, além da carga horária , devem mencionar a data da colação de grau e ser acompanhados obrigatoriamente do respectivo Histórico Escolar .

11. DAS PROVAS PRÁTICAS

11.1. A Prova Prática será aplicada para os cargos **102 – COVEIRO, 103 - OPERADOR BRAÇAL, 104 - PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES, 105 - SERVENTE DE PEDREIRO, 208 - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO VEICULAR AUTOMOTORES, 210 – MOTORISTA e 216 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**, com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição).

Código	Cargo	Quantidade a ser aferida de candidatos ampla concorrência	Quantidade a ser aferida de candidatos PcD Pessoa com Deficiência (por cargo)	Quantidade a Ser Aferida de Candidatos Inscritos na Cota Racial
102	COVEIRO	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 3ª (terceira) posição, mais empates.
103	OPERADOR BRAÇAL	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 3ª (terceira) posição, mais empates.
104	PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 3ª (terceira) posição, mais empates.
105	SERVENTE DE PEDREIRO	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 3ª (terceira) posição, mais empates.
208	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO VEICULAR AUTOMOTORES	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 3ª (terceira) posição, mais empates.
210	MOTORISTA	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 3ª (terceira) posição, mais empates.
216	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 3ª (terceira) posição, mais empates.

11.2. No caso de empate na última posição, serão convocados para as Provas Práticas todos os candidatos com a mesma pontuação do último colocado.

11.2.1. Os candidatos habilitados nas provas objetivas, mas que não estiverem classificados dentro da quantidade prevista no item 11.1., serão eliminados do Concurso Público.

11.3. A Prova Prática será realizada na cidade de **Barra do Jacaré/PR**, na data prevista conforme **Anexo III**, em local e horário divulgados através do endereço eletrônico do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)**.

11.3.1. A data da prova é sujeita à alteração.

11.3.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

11.3.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no **Anexo III** deste Edital.

11.3.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

11.4. A prova será individual através da qual será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

11.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido de original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

11.5.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

11.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.6.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11.7. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE**: boletim de ocorrência (em desacordo com o item 8.4.3); certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **DOCUMENTOS DIGITAIS (MODELO ELETRÔNICO)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

11.7.1. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

11.8. O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação.

11.9. Os candidatos para os cargos **210 – MOTORISTA** e **216 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**, além do documento oficial original com foto já previsto neste edital, deverão apresentar CNH – Carteira Nacional de Habilitação original.

11.9.1. Para o cargo **210 – MOTORISTA**, os candidatos deverão apresentar a CNH – Carteira Nacional de Habilitação com a **Categoria “D”** ou **“E” (em validade)**, e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

11.9.2. Para o cargo **216 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**, os candidatos deverão apresentar a CNH – Carteira Nacional de Habilitação com a **Categoria “E” (em validade)**, e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

11.9.3. Para a realização da Prova Prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

11.9.3.1. **Não serão aceitos documentos digitais (formato eletrônico)**.

11.10. A Prova Prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades, cuja avaliação será realizada em veículos leves, médios ou pesados e/ou em equipamentos e materiais e locais adequados à prática da função.

11.11. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática para o cargo **210 – MOTORISTA** os seguintes critérios:

FALTA GRAVÍSSIMA – 04 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA GRAVE – 03 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA MÉDIA – 02 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA LEVE – 01 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:
Entrar na via preferencial sem o devido cuidado. Não parar na placa pare. Avançar farol vermelho. Invadir a faixa da contramão de direção. Não respeitar a preferência do pedestre. Subir na calçada destinada a pedestre. Encostar uma das rodas na guia. Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles. Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem (no máximo 3 (três) tentativas). Estacionar o veículo longe da guia em 50 cm. Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança. Movimentar o veículo com a porta aberta. Necessitar de correção prática ou verbal do examinador.	Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores. Movimentar o veículo com o freio de mão acionado. Não manter distância de segurança dos demais veículos. Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco. Deixar motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer). Não sair em primeira marcha.	Não fazer a sinalização devida (setas). Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento. Engrenar as marchas de maneira incorreta. Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio. Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem.	Usar a buzina sem justa razão. Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel. Não verificar pneus, água e óleo. Não saber ler corretamente o manômetro. Não verificar a parte elétrica (seta, luz de freio, farol, etc.). Não saber ligar o veículo. Não saber onde soltar freio de mão.

11.11.1. Será considerado **INAPTO** o candidato que somar pontuação **igual ou superior a 04 (quatro) pontos**.

11.12. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática para o cargo **216 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**, os seguintes aspectos:

- Inspeção da máquina (15 pontos);
- Habilidade na direção da máquina (30 pontos);
- Execução do serviço solicitado (30 pontos);
- Estacionar e organizar (25 pontos).

11.13. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática para os cargos **102 – COVEIRO**, **103 - OPERADOR BRAÇAL**, **104 - PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES**, **105 - SERVENTE DE PEDREIRO** e **208 - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO VEICULAR AUTOMOTORES**, os seguintes aspectos:

- Apresentação, iniciativa e desenvolvimento (25 pontos);
- Manuseio e conhecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e EPI's (25 pontos);
- Habilidade e atenção na execução da tarefa (25 pontos);
- Produto final resultante da tarefa (25 pontos).

11.13.1. O candidato deverá desenvolver uma ou mais atividades relacionadas ao cargo, em conformidade a descrição apontada no **Anexo I**.

11.14. A prova prática terá pontuação total de **100 (cem) pontos**.

11.14.1. Será considerado **APTO** o candidato que, ao final da prova prática, obtiver no mínimo **50 (cinquenta) pontos** no conjunto da prova.

11.14.1.1. O candidato considerado **APTO** na Prova Prática **não terá sua nota somada** a(s) etapa(s) anterior(es).

11.15. A Prova Prática terá caráter eliminatório.

11.16. O candidato considerado **INAPTO** na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.17. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

11.18. O resultado provisório das Provas Práticas será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo conforme data mencionada no **Anexo III**.

11.19. Informações adicionais sobre a aplicação da Prova Prática serão divulgadas por ocasião da publicação do Edital de Convocação.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

12.1. A Nota Final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na:

a) Prova Objetiva somados à nota obtida na Avaliação de Títulos para os cargos **219 – PROFESSOR, 220 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 301 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, 302 – ARQUITETO, 303 - ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL, 304 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS, 305 - EDUCADOR FÍSICO, 306 - ENGENHEIRO CIVIL, 307 - FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR, 308 - MÉDICO GERIATRA, 309 - MÉDICO PEDIATRA, 310 - MÉDICO PSE, 311 - MÉDICO UBS, 312 – NUTRICIONISTA, 313 - PSICÓLOGO EDUCACIONAL e 314 - PSICÓLOGO;**

b) Prova Objetiva para os demais cargos.

12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com o cargo escolhido.

12.3. Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação:

a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência, Cota Racial (afrodescendentes, quilombolas ou povos originários);

b) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência; e

c) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam afrodescendentes, quilombolas ou povos originários.

12.4. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, e caberá recurso nos termos do **Capítulo 13. DOS RECURSOS**, deste Edital.

12.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

12.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br e publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* (www.diariomunicipal.com.br/amp/).

12.6.1. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

12.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

12.7.1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até a data de aplicação da Prova Objetiva deste Concurso Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

12.7.2. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

12.7.3. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Legislação Educacional (quando houver);

12.7.4. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Legislação e Políticas de Saúde (quando houver);

12.7.5. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

12.7.6. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Matemática;

12.7.7. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Noções de Informática (quando houver);

12.7.8. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

12.7.9. Tiver exercido efetivamente a função de Jurado do Tribunal do Júri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689/08;

12.7.10. Sorteio.

12.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 12.7. e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:

12.8.1. Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**.

12.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos.

12.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória.

12.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Concurso Público.

12.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

12.9. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão e à preferência na admissão.

12.10. A classificação alcançada neste Concurso Público não garante aos candidatos direito à nomeação para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR** o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações:

divulgação do resultado da solicitação de isenção do valor de inscrição;

divulgação do resultado das inscrições efetivadas;

divulgação do resultado das solicitações de condições especiais para a realização da prova;

divulgação do resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD);

divulgação do resultado dos candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado;

divulgação do resultado das solicitações de inscrição com Nome Social;

aplicação das provas objetivas;

divulgação dos gabaritos provisórios das provas objetivas;

divulgação do resultado provisório da prova objetiva e da avaliação de títulos (quando houver);

aplicação das provas práticas (quando houver); e

divulgação do resultado provisório da prova prática (quando houver).

13.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br.

13.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 13.2., o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, na aba “Área do Candidato”, digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba “Meus Processos”, deverá selecionar o certame desejado e clicar no link “Recursos”, quando então deverá seguir as instruções dispostas no site.

13.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação.

- 13.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 13.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 13.1. e seus subitens.
- 13.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Concurso Público.
- 13.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR etc.), fac-símile, telex, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no item 13.2., deste capítulo.
- 13.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.
- 13.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;
- 13.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.
- 13.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 13.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.
- 13.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:
- 13.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- 13.9.2. Fora do prazo estabelecido;
- 13.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;
- 13.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;
- 13.9.5. Contra terceiros;
- 13.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;
- 13.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;
- 13.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.
- 13.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.
- 13.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 13.12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Todos os Processos → Processos em Andamento → Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Concurso Público – 01/2024 → Recurso.

14. DA INVESTIDURA NO CARGO

- 14.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**.
- 14.2. Por ocasião da posse, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.
- 14.2.1. A convocação será publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* (www.diariomunicipal.com.br/amp/), bem como poderá ser realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR** através de e-mail, telefone e pelo portal de transparência.
- 14.3. Os candidatos, no ato da nomeação, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 1 (uma) cópia da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado;
- 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- 1 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s);
- 1 (uma) cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Certidão Negativa (Civil e Criminal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
- Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- Atestado de antecedentes criminais.
- 14.3.1. No ato de sua posse, o candidato deverá declarar e apresentar documento comprobatório, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado.
- 14.3.1.1. Caso haja necessidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR** poderá solicitar documentos complementares.
- 14.3.1.1.1. O candidato terá o prazo de 5 dias úteis para apresentar todos os documentos solicitados no item 14.3. e seus subitens.
- 14.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.
- 14.4.1. As decisões do Serviço Médico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 14.4.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 14.5. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. Cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 14.6. Na hipótese de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência e da Publicação **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**.
- 14.6.1. Caso o candidato não seja localizado para formalizar a desistência por meio do Termo mencionado ou se recuse a fazê-lo, a materialização da desistência ocorrerá somente pela Publicação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**.
- 14.6.2. O candidato que não atender à convocação conforme orientações apresentadas na publicação da nomeação quando disponibilizada através de *Diário Oficial de Sumaré* (www.sumare.sp.gov.br/Diario.Oficial.php?edicao=todas), ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído do Concurso Público.

14.7. O candidato classificado se obriga a manter atualizados o endereço, telefone e e-mail perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**, conforme o disposto nos itens **15.12.** e **15.13.**, do **Capítulo 15** deste Edital.

14.8. Não será nomeado/empossado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

14.9. Por ocasião das convocações será publicada Portaria pelo Chefe do Executivo normatizando a admissão.

14.10. A classificação alcançada neste Concurso Público não garante aos candidatos direito à nomeação para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR** o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO NOSSO RUMO** (www.nossorumo.org.br), bem como na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha.

15.2. Todos os Atos Oficiais relativos ao concurso público serão publicados na Internet, nos sites do **INSTITUTO NOSSO RUMO** (www.nossorumo.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR** (www.barradojacare.pr.gov.br).

15.3. A Homologação do Resultado Final do concurso público será publicada, nos sites do **INSTITUTO NOSSO RUMO** (www.nossorumo.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR** (www.barradojacare.pr.gov.br), contendo apenas os candidatos que lograrem classificação.

15.4. As demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR** sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pelo *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* (www.diariomunicipal.com.br/amp/).

15.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* (www.diariomunicipal.com.br/amp/).

15.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

15.7. A aprovação no Concurso Público não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

15.8. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.9. Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR** a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo ou a critério da Administração.

15.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* (www.diariomunicipal.com.br/amp/).

15.11. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o seu endereço, número de telefone e e-mail perante o **INSTITUTO NOSSO RUMO**, até a data de publicação da homologação dos resultados email, após esta data, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR** - R. Rui Barbosa, 96 - Centro, Barra do Jacaré - PR, 86385-000 aos cuidados do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, através de correspondência, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.

15.12. A atualização dos dados cadastrais é de inteira responsabilidade do candidato, estando o mesmo ciente de que a atualização visa viabilizar os contatos necessários para convocação/nomeação, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo, caso não seja localizado.

15.13. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

15.13.1. Endereço não atualizado;

15.13.2. Endereço de difícil acesso;

15.13.3. Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

15.13.4. Correspondência recebida por terceiros.

15.14. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.

15.15. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

15.16. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

15.17. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.18. Toda a legislação constante no **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, será válida após a data de publicação deste Edital e mesmo que revogada ou alterada poderá ser cobrada.

15.18.1. A legislação indicada no **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

15.19. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

15.20. A realização do certame será feita sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Concurso Público.

15.21. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR** e pelo **INSTITUTO NOSSO RUMO**, no que tange à realização deste Concurso Público.

15.22. No período previsto no **Anexo III** deste edital, o candidato que desejar impugnar qualquer item do Edital de Abertura, deverá entrar em → **Próximos Processos** → **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR** → **Saiba Mais** – “IMPUGNAÇÃO DO EDITAL” - indicar o CPF. As respostas às impugnações serão divulgadas na área do candidato, na data prevista no Edital de Abertura, **Anexo III**.

Barra do Jacaré/PR, 19 de fevereiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Quando da realização de atividades de limpeza, conservação e zeladoria:

Realizar atividades de limpeza e conservação de todos os prédios públicos; realizar atividades de asseio e conservação em todos os prédios públicos; fazer serviços de cargas e descargas de materiais; efetuar transportes manuais ou por carrinho de mão de materiais e equipamentos; fazer serviços de capina, roçada e limpeza de terrenos baldios necessários; fazer limpezas; efetuar pequenos reparos na manutenção dos prédios públicos; orientar e executar a plantação de verduras nas hortas comunitárias, bem como aplicar adubos e inseticidas nas plantações; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

Quando da realização de atividades de serventes, braçais e outros auxiliares em geral:

Efetuar limpeza de beira de estradas e ruas através de roçadas; fazer carga ou descarga de entulhos, materiais de construção e outros em caminhões e máquinas; limpar e reformar bueiros, galerias de águas pluviais, etc.; efetuar limpeza de pátio de órgãos públicos, escolas e outros próprios municipais; controlar e conservar os materiais a sua disposição mantendo sempre em perfeito estado de uso, afiando, lubrificando e limpando; executar serviços de auxílios na oficina mecânica e de carpintaria, quando necessário; executar serviços auxiliares na extração de areia, confecção de tubos e artefatos de cimento e outros; prestar serviços de tarefas relativas às áreas de construção, limpeza e conservação de parques, jardins, prédios, logradouros públicos, integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas; fazer serviços de assentamento de meios-fios, tubos, limpeza de pátios de próprios municipais, praças, jardins, bosques, canteiros e outros; operar máquinas e motores estáticos.

Quando da realização de atividades de gari:

Realizar a coleta de lixo domiciliar, industrial e hospitalar, acompanhando o equipamento coletor, obedecendo aos roteiros, horários e escalas previamente estabelecidos pelo órgão da área; usar equipamentos, luvas, botas, aventais e outros equipamentos destinados à proteção individual, devidamente fornecido pelo município; auxiliar na operação de equipamento coletor; acoplar "containers" ao equipamento coletor; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

Quando da realização de atividades de lavador de veículos e equipamentos pesados:

Efetuar pré-limpeza nos veículos e equipamentos rodoviários; dosar os produtos químicos na água, respectivamente para pneumáticos, motores e latarias; lubrificar o maquinário e veículos em seu tempo previsto; efetuar troca de óleo quando necessário em veículos e similares; executar limpeza geral nos veículos e equipamentos, operando material e utensílios específicos; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

Quando da realização de atividades de servente geral:

Prestar serviços de parques, jardins, prédios, logradouros públicos, extração de areia, confecção de tubos e artefatos de cimento e outros; integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas; fazer serviços de cargas e descargas de materiais; efetuar transportes manuais ou por carrinho de mão de materiais e equipamentos; realizar serviços de roçagem e limpeza bueiros e de terrenos baldios necessários; executar serviços de assentamento de meios-fios, tubos, limpeza de pátios de próprios municipais, praças, jardins, bosques, canteiros e outros; realizar serviços braçais e limpezas de valetas; fazer limpezas e coletar o lixo na Sede e nos Distritos; efetuar pequenos reparos e manutenção dos serviços públicos; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

Quando da realização de atividades de ajardinamento:

Manter a conservação das praças e jardins do município; cortar e conservar as gramas em períodos apropriados e cobrir com terras; preparar a terra para o plantio de flores e outras plantas ornamentais e gramas; realizar a plantação selecionando as melhores mudas; combater com produtos químicos as doenças e pragas dos vegetais; revolver a terra com adubos e fertilizantes para o melhor desempenho e crescimento das plantas; zelar pela conservação dos instrumentos de trabalho; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

Quando da realização de atividades de vigilante e porteiro:

Manter vigilância nas praças, jardins, bosques, logradouros e nos prédios públicos; abrir e fechar portões, portas e janelas, bem como acender e apagar as luzes nos horários preestabelecidos; executar serviços de anotações e controle de frotas municipais, equipamentos rodoviários e outros maquinários da Prefeitura; executar com zelo e presteza as tarefas que lhe forem cometidas; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

Quando da realização de atividades de auxiliar de oficina:

Supervisionar as montagens dos veículos e equipamentos, em geral; zelar pelos equipamentos sob sua responsabilidade; proceder à execução dos serviços de lubrificação dos veículos e equipamentos; promover o levantamento dos equipamentos em locais apropriados; mandar executar a limpeza do ambiente de trabalho e do pátio de veículos; trocar as peças usadas e/ou danificadas dos veículos e equipamentos rodoviários; proceder ao reajuste ou recuperação de peças; executar com zelo e presteza as tarefas que lhe forem cometidas; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

Quando da realização de atividades de auxiliar de borracheiro:

Encher e calibrar pneus, utilizando bombas de ar e barômetro, para conferir-lhes a pressão pelo tipo de veículo, carga ou condições de estrada; zelar e observar sob sua guarda, todos os materiais, máquinas e equipamentos existentes em sua área de serviço; elaborar mensalmente relatórios de atividades com discriminação de gastos e custos; calcular orçamento de trabalho de borracheiro; cumprir as ordens, determinações e instruções superiores; executar com zelo e presteza as tarefas que lhe forem cometidas.

102 - COVEIRO

Preparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para o sepultamento; carregar e colocar o caixão na cova aberta; manipular as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do caixão na sepultura, fecha a sepultura, recobrando-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; manter a limpeza e conservação de jazigos e covas; realizar exumação dos cadáveres; realizar, em alguns casos, a cremação do cadáver; zelar pela conservação de cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho; zelar pela segurança do cemitério; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

103 - OPERADOR BRAÇAL

Exercer as funções de auxiliar em obras e serviços públicos seja na zona urbana ou na zona rural; Exercer a função de servente de pedreiros; Auxiliar na construção e limpeza de mata-burros; Auxiliar nos serviços de conservação das estradas municipais e dos logradouros públicos do Município; Carregar e descarregar caminhões; Executar pequenos reparos onde se fizer necessário; Auxiliar nas mudanças de móveis em órgãos da Administração; Colocar placas e faixas nos lugares determinados; Auxiliar na limpeza e lavagem de máquinas e veículos; Auxiliar na recuperação ou execução de asfalto ou pavimentação das ruas da cidade; Desentupir bueiros; Desobstruir ruas e córregos; realizar limpezas nos cursos de água que cortam o Município; Limpar redes de esgotos do Município; e Coletar o lixo, com caminhão, em diversos pontos do Município; Transportar o lixo aos depósitos apropriados; Recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao

depósito de lixo; Efetuar a limpeza de ruas, parques, jardins, praças e outros logradouros públicos, raspando, varrendo, lavando, colhendo; Cuidar da conservação das ferramentas usadas para a execução do trabalho; Recolher ao almoxarifado da prefeitura, no final do expediente, as ferramentas usadas na execução do trabalho. Executar os serviços de limpeza dos prédios e instalações, realizando coleta seletiva de lixo e todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, sob a orientação direta; Proceder à limpeza de ralos, caixas de gordura e esgotos, lavagem de caixa d'água, assim como desentupir pias e ralos; Prover os sanitários com toalha, sabão e papel higiênico, removendo os já utilizados; Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrição ou lavagem; Proceder à pintura de meio-fio e guias; Proceder a capina e ao aparo (roça) da grama; Poda de árvores e flores em vias públicas, praças, prédios e espaços públicos; Guarda de equipamentos e utensílios de trabalho; Auxiliar nas atividades de apoio operacional, executando tarefas que exigem esforços físicos, de manutenção e limpeza, e atividades braçais simples de apoio, auxiliando na confecção de peças e instalações, operação de máquinas e equipamentos, sob supervisão ou orientação, bem como outras atividades relacionadas à área onde se encontrar prestando serviços; Auxiliar nas tarefas de confecção de moldes, reparos, montagens, acabamento, conservação e manutenção de equipamentos e prédios públicos; Transportar equipamentos, materiais, peças, instrumentos necessários às suas atividades e de suas equipes de trabalho; Efetuar limpeza nos equipamentos utilizados e na conservação e guarda dos mesmos; Auxiliar nos serviços funerários; Construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas; Realizar sepultamento e exumar cadáveres, transportar corpos e despojos; Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho; Zelar pela segurança do cemitério; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

104 - PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES

Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para a fabricação de tubos; remover materiais de construção; instalar e reparar condutores de água e esgoto; assentar manilhas; reparar cabos e mangueiras; colocar registros, torneiras, pias, caixas sanitárias, sifões e demais instalações hidráulicas e sanitárias; assentar assoalhos e madeiramentos em prédios e obras públicas; montar e assentar esquadrias; colocar vidros; preparar e montar assoalhos, tetos e telhados; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamento e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação, dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro; orientar o ajudante a fazer argamassa; construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares; armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos; fazer armações de ferragens; executar serviços de modelagem, utilizando argamassa de cimento, areia ou gesso, nas formas de madeira ou ferro previamente o tempo necessário para sua fixação no solo e laterais, de acordo com a planta apresentada; controlar com nível e prumo a obra que está sendo executada para garantir a correção do trabalho; perfurar paredes, visando a colocação de canos para água e fios elétricos; preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa; fazer rebocos de paredes e outros; assentar piso, azulejos, pias e outros; fazer serviços de acabamento em geral; fazer colocação de telhas; impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros; ler e interpretar plantas de construção civil observando medidas e especificações; participar de reuniões e grupos de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; exercer o controle funcional da instalação de equipamentos; orientar e coordenar as atividades dos trabalhadores sob sua responsabilidade na realização de obras; fazer observar as rotinas de trabalho, as rotinas de prazos estabelecidos e propor alterações convenientes ou a aplicação de novos processos de trabalho para a solução de problemas de aperfeiçoamento ou de produtividade; orientar os servidores de categoria inferior, assistindo-os nas suas dificuldades funcionais; exercer fiscalização constante sobre higiene, limpeza e ordem nos locais de trabalho, bem como sobre a conservação do material e das máquinas e observância de medidas de segurança contra acidentes; elaborar e rever orçamentos, fazer estimativas de custos; organizar especificações complementares para a execução de obras; propor programas de treinamento de pessoal, quando aconselhável; encaminhar soluções para os problemas de conduta no trabalho; informar processos e dar pareceres sobre assuntos de sua especialidade; executar tarefas afins.

105 - SERVENTE DE PEDREIRO

Desempenhar atribuições que lhe forem conferidas, como auxiliar em todas as atividades de construção civil; efetuar cargas e descargas de matéria-prima usada na construção civil; auxiliar na execução de: serviço de caiação, reboco, na confecção de blocos de cimento, construção de formas e armações de ferro para concreto, colocação de telhas, azulejos e ladrilhos, construção de alicerces, paredes, muros, pisos e similares, armação de andaimes, assentamento de aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros, preparação e assentamento de assoalhos em madeira de paredes, tetos e telhados, na montagem de esquadrias, portas e janelas, reparos de alvenaria e carpintaria, na construção de coretos e palanques, na construção e enchimento de formas de madeira; cortar pedras e remover restos de materiais e entulhos; manter, conservar limpos os materiais, utensílios, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços; colocar cabos e afiar ferramentas; usar equipamentos de proteção individual; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

realização do cadastramento das famílias; participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na identificação de traços culturais e religiosos das famílias e da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realização do acompanhamento das micro áreas de risco; realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; promoção do aleitamento materno exclusivo; monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral; monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/Aids, gravidez precoce e uso de drogas; identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de: desenvolvimento da gestação; seguimento do pré-natal; sinais e sintomas de risco na gestação; nutrição; incentivo e preparo para o aleitamento materno; preparo para o parto; atenção e cuidados ao recém-nascido; cuidados no puerpério; monitoramento dos recém-nascidos e das puérperas; realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde da referência; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas referentes ao climatério; realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realização de atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infectocontagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realização de atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso;

identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; incentivo à comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas; realização de ações educativas para preservação do meio ambiente; realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade;

outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais em zona urbana:

- a) realizar ações de educação em saúde e de mobilização social;
- b) orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva;
- c) mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores;
- d) identificar sintomas da malária e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento;
- e) promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão;
- f) investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático;
- g) preencher e encaminhar à secretaria municipal de saúde a ficha de notificação dos casos ocorridos.

em área rural, além das atribuições já relacionadas na zona urbana:

- a) proceder à aplicação de imuno testes, conforme orientação da coordenação municipal do PACS e PSF;
 - b) coletar lâminas de sintomáticos, e enviá-las para leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lâmina, encaminhar as pessoas para a unidade de referência;
 - c) receber o resultado dos exames e providenciar o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da secretaria municipal de saúde e da Fundação Nacional de Saúde (Funasa);
 - d) coletar lâmina para verificação de cura - lvc, após conclusão do tratamento, e encaminhá-la para leitura, de acordo com a estratégia local.
- na prevenção e no controle da dengue:
- a) atuar junto aos domicílios informando os seus moradores sobre a doença - seus sintomas e riscos - e o agente transmissor;
 - b) informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos-transmissores da dengue na casa ou redondezas;
 - c) vistoriar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue;
 - d) orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do aedes aegypti;
 - e) promover reuniões com a comunidade para mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue;
 - f) comunicar ao instrutor supervisor do PACS/PSF a existência de criadouros de larvas e ou mosquitos-transmissor da dengue, que dependam de tratamento químico, da interveniência da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público;
 - g) encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de saúde mais próxima, de acordo com as orientações da secretaria municipal de saúde.

202 - AGENTE DE ENDEMIAS

Executar, organizar e controlar as atividades de saneamento básico e executar o plano de combate aos vetores: dengue, leishmaniose, chagas, esquistossomose, etc.; palestras, dedetização, limpeza e exames; realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypti; realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; realizar borriificação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; realizar exames coprocópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; realizar pesquisa e levantamento e coletas dos animais peçonhentos e orientações a população quanto a prevenção e combate aos mesmos; palestrar em escolar e outros seguimentos; dedetizar para combater ao dengue e outros insetos; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

203 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Quando da realização de atividades administrativas:

Organizar e atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos conforme sua importância e destinação; codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos, periódicos, fichas quadros demonstrativos, providenciando reprodução, encadernação e distribuição, se necessário; atendimento ao público e telefone;

redigir e datilografar pareceres, informações, expedientes administrativos; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar atendimento ao público; realizar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoques; executar ou orientar levantamento de bens patrimoniais; operar com terminais de computador, impressoras e fotocopiadoras; auxiliar nos serviços de implantação e acompanhamento de rotinas administrativas; auxiliar na elaboração de livros contábeis e financeiros; executar atividades pertinentes à área tributária em todas as suas fases, inclusive orientando os contribuintes quanto aos procedimentos de lançamento e cobrança dos tributos, exercendo acompanhamento e controle das tarefas; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

Quando da realização de atividades contábeis:

auxiliar na escrituração de livros contábeis, como Diário, Registro de Inventários, Razão, Conta Corrente e outros, anotando os dados contidos nos documentos originais, para cumprir as exigências legais e administrativas; atendimento ao público e telefone; auxiliar na classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços e para registrar dados contábeis; auxiliar nos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, para assegurar a correção das operações contábeis; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos segundo a orientação da chefia e com base em informações de arquivos, fichários e outros; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

quando da realização de atividades tributárias:

fazer o cadastro imobiliário e/ou de construções, promovendo a execução de medições do local, anotando o nome do proprietário, nome da rua, número, e outros dados, codificando as informações, fazendo croqui da quadra do imóvel; promover a implantação do cadastro imobiliário; atender os contribuintes informando-os sobre dados de inscrição, nome de proprietário, localização, e outros dados de interesse, e atendimento de telefone; fazer as certidões negativas de dívida atual, os quais servirão de base para alterações do cadastro; promover a entrega dos carnês de IPTU; fazer alterações de nome, área, benfeitorias e outros dados no arquivo do cadastro, preenchendo o respectivo boletim; serviços de verificação de loteamentos; coligar, examinar, selecionar e preparar elementos de fiscalização; instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; verificar o registro de pagamento dos tributos nos documentos sem poder do contribuinte e investigar a evasão ou fraude no pagamento dos impostos; promover a inscrição da dívida atual dos contribuintes que não saldaram seus débitos nos prazos regulamentares e manter assentamentos individualizados dos devedores inscritos; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

Quando da realização de atividades de almoxarife:

promover o controle de entrada e saída de peças e materiais do estoque do almoxarifado; controlar o consumo de combustível, pneus, óleos lubrificantes com os veículos da Prefeitura; atendimento ao público e telefone; montar o controle diário de trabalho de cada máquina rodoviária;

controlar os serviços de borracharia e lavagem de veículos; planilhar consumo de combustível diário por quilometragem rodada; salvaguardar no almoxarifado, outros produtos e materiais de Secretaria, como cal, areia, cimento, etc; repassar relatório de consumo, mensalmente a Administração; cotar preços de peças de reposição automotiva; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

Quando da realização de atividades de protocolista e arquivista:

protocolar a entrada e saída de documentos, autuar os documentos recebidos e preencher e arquivar fichas de registro de processos; receber, conferir e registrar o expediente, distribuir e expedir a correspondência e preparar documentos para expedição; atender o público interno e externo e informar consultando fichários e documentos e atendimento de telefone; datilografar textos e tabelas simples, fichas, formulários e outros documentos simples; datilografar minutas de documentos, como, por exemplo, exposições de motivos, projetos de leis, leis, etc; auxiliar na conferência e alcear os trabalhos datilografados; datilografar trabalhos manuscritos, facilmente legíveis e já corrigidos, bem como cópias de trabalhos previamente datilografados ou impressos; redigir expedientes sumários, segundo normas preestabelecidas, tais como contas, ofícios, memorandos; encaminhar os processos às unidades competentes e registrar sua tramitação; encaminhar despachos e informações que devem ser submetidos à consideração superior; preencher requisições de material, formulários de inventário e demais fichas e registros relativos à administração de material da Prefeitura; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

Quando da realização de atividades de auxiliar de pessoal:

anotar na ficha do servidor as ocorrências funcionais, mantendo atualizado o cadastro de pessoal, registrar a frequência de pessoal, preencher fichas de ponto, datilografar relações de faltas mensais e demais controles relativos à administração de pessoal da Prefeitura; atendimento ao público e telefone; efetuar cálculos simples, empregando ou não máquinas de calcular, e executar trabalhos auxiliares de escrituração contábil; operar e manter em perfeito funcionamento máquinas duplicadoras, copiadoras e audiovisuais; zelar pela conservação das máquinas e aparelhos de trabalho, comunicando qualquer defeito para sua imediata recuperação; encaminhar os processos às unidades competentes e registrar sua tramitação; encaminhar despachos e informações que devem ser submetidos à consideração superior; preencher requisições de material, e demais fichas e registros relativos à administração de pessoal da Prefeitura; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

204 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR

Quando da realização de atividades administrativas:

Organizar e atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos conforme sua importância e destinação; codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos, periódicos, fichas quadros demonstrativos, providenciando reprodução, encadernação e distribuição, se necessário; atendimento ao público e telefone; redigir e datilografar pareceres, informações, expedientes administrativos; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar atendimento ao público; realizar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoques; executar ou orientar levantamento de bens patrimoniais; operar com terminais de computador, impressoras e fotocopiadoras; auxiliar nos serviços de implantação e acompanhamento de rotinas administrativas; auxiliar na elaboração de livros contábeis e financeiros; executar atividades pertinentes à área tributária em todas as suas fases, inclusive orientando os contribuintes quanto aos procedimentos de lançamento e cobrança dos tributos, exercendo acompanhamento e controle das tarefas; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

Quando da realização de atividades contábeis:

auxiliar na escrituração de livros contábeis, como Diário, Registro de Inventários, Razão, Conta Corrente e outros, anotando os dados contidos nos documentos originais, para cumprir as exigências legais e administrativas; atendimento ao público e telefone; auxiliar na classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços e para registrar dados contábeis; auxiliar nos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, para assegurar a correção das operações contábeis; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos segundo a orientação da chefia e com base em informações de arquivos, fichários e outros; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

Quando da realização de atividades tributárias:

fazer o cadastro imobiliário e/ou de construções, promovendo a execução de medições do local, anotando o nome do proprietário, nome da rua, número, e outros dados, codificando as informações, fazendo croqui da quadra do imóvel; promover a implantação do cadastro imobiliário; atender os contribuintes informando-os sobre dados de inscrição, nome de proprietário, localização, e outros dados de interesse, e atendimento de telefone; fazer as certidões negativas de dívida atual, os quais servirão de base para alterações do cadastro; promover a entrega dos carnês de IPTU; fazer alterações de nome, área, benfeitorias e outros dados no arquivo do cadastro, preenchendo o respectivo boletim; serviços de verificação de loteamentos; coligar, examinar, selecionar e preparar elementos de fiscalização; instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; verificar o registro de pagamento dos tributos nos documentos sem poder do contribuinte e investigar a evasão ou fraude no pagamento dos impostos; promover a inscrição da dívida atual dos contribuintes que não saldaram seus débitos nos prazos regulamentares e manter assentamentos individualizados dos devedores inscritos; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

Quando da realização de atividades de almoxarife:

promover o controle de entrada e saída de peças e materiais do estoque do almoxarifado; controlar o consumo de combustível, pneus, óleos lubrificantes com os veículos da Prefeitura; atendimento ao público e telefone; montar o controle diário de trabalho de cada máquina rodoviária; controlar os serviços de borracharia e lavagem de veículos; planilhar consumo de combustível diário por quilometragem rodada; salvaguardar no almoxarifado, outros produtos e materiais de Secretaria, como cal, areia, cimento, etc; repassar relatório de consumo, mensalmente a Administração; cotar preços de peças de reposição automotiva; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

protocolar a entrada e saída de documentos, autuar os documentos recebidos e preencher e arquivar fichas de registro de processos; receber, conferir e registrar o expediente, distribuir e expedir a correspondência e preparar documentos para expedição; atender o público interno e externo e informar consultando fichários e documentos e atendimento de telefone; datilografar textos e tabelas simples, fichas, formulários e outros documentos simples; datilografar minutas de documentos, como, por exemplo, exposições de motivos, projetos de leis, leis, etc; auxiliar na conferência e alcear os trabalhos datilografados; datilografar trabalhos manuscritos, facilmente legíveis e já corrigidos, bem como cópias de trabalhos previamente datilografados ou impressos; redigir expedientes sumários, segundo normas preestabelecidas, tais como contas, ofícios, memorandos; encaminhar os processos às unidades competentes e registrar sua tramitação; encaminhar despachos e informações que devem ser submetidos à consideração superior; preencher requisições de material, formulários de inventário e demais fichas e registros relativos à administração de material da Prefeitura; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

Quando da realização de atividades de auxiliar de pessoal:

anotar na ficha do servidor as ocorrências funcionais, mantendo atualizado o cadastro de pessoal, registrar a frequência de pessoal, preencher fichas de ponto, datilografar relações de faltas mensais e demais controles relativos à administração de pessoal da Prefeitura; atendimento ao público e telefone; efetuar cálculos simples, empregando ou não máquinas de calcular, e executar trabalhos auxiliares de escrituração contábil; operar e manter em perfeito funcionamento máquinas duplicadoras, copiadoras e audiovisuais; zelar pela conservação das máquinas e aparelhos de trabalho, comunicando qualquer defeito para sua imediata recuperação; encaminhar os processos às unidades competentes e registrar sua tramitação; encaminhar despachos e informações que devem ser submetidos à consideração superior; preencher requisições de material, e demais fichas e registros relativos à administração de pessoal da Prefeitura; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

Quando da realização de atividades na escola:

Realizar matrículas de alunos por faixa etária, turma e escolas; alimentar sistemas de software com informações necessárias e exigidas pela legislação vigente; encaminhar informações de software alimentados aos órgãos de controle; Elaborar, planejar e realizar processos de compras, através de processos licitatórios. Prezar pelo bom atendimento dos usuários do sistema de saúde pública; tratar colegas de trabalho com cordialidade e respeito; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

205 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE

Quando da realização de atividades administrativas:

Organizar e atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos conforme sua importância e destinação; codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos, periódicos, fichas quadros demonstrativos, providenciando reprodução, encadernação e distribuição, se necessário; atendimento ao público e telefone; redigir e datilografar pareceres, informações, expedientes administrativos; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar atendimento ao público; realizar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoques; executar ou orientar levantamento de bens patrimoniais; operar com terminais de computador, impressoras e fotocopiadoras; auxiliar nos serviços de implantação e acompanhamento de rotinas administrativas; auxiliar na elaboração de livros contábeis e financeiros; executar atividades pertinentes à área tributária em todas as suas fases, inclusive orientando os contribuintes quanto aos procedimentos de lançamento e cobrança dos tributos, exercendo acompanhamento e controle das tarefas; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

Quando da realização de atividades contábeis:

auxiliar na escrituração de livros contábeis, como Diário, Registro de Inventários, Razão, Conta Corrente e outros, anotando os dados contidos nos documentos originais, para cumprir as exigências legais e administrativas; atendimento ao público e telefone; auxiliar na classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços e para registrar dados contábeis; auxiliar nos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, para assegurar a correção das operações contábeis; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos segundo a orientação da chefia e com base em informações de arquivos, fichários e outros; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

Quando da realização de atividades tributárias:

fazer o cadastro imobiliário e/ou de construções, promovendo a execução de medições do local, anotando o nome do proprietário, nome da rua, número, e outros dados, codificando as informações, fazendo croqui da quadra do imóvel; promover a implantação do cadastro imobiliário; atender os contribuintes informando-os sobre dados de inscrição, nome de proprietário, localização, e outros dados de interesse, e atendimento de telefone; fazer as certidões negativas de dívida atual, os quais servirão de base para alterações do cadastro; promover a entrega dos carnês de IPTU; fazer alterações de nome, área, benfeitorias e outros dados no arquivo do cadastro, preenchendo o respectivo boletim; serviços de verificação de loteamentos; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos de fiscalização; instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; verificar o registro de pagamento dos tributos nos documentos sem poder do contribuinte e investigar a evasão ou fraude no pagamento dos impostos; promover a inscrição da dívida atual dos contribuintes que não saldaram seus débitos nos prazos regulamentares e manter assentamentos individualizados dos devedores inscritos; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

Quando da realização de atividades de almoxarife:

promover o controle de entrada e saída de peças e materiais do estoque do almoxarifado; controlar o consumo de combustível, pneus, óleos lubrificantes com os veículos da Prefeitura; atendimento ao público e telefone; montar o controle diário de trabalho de cada máquina rodoviária; controlar os serviços de borracharia e lavagem de veículos; planilhar consumo de combustível diário por quilometragem rodada; salvaguardar no almoxarifado, outros produtos e materiais de Secretaria, como cal, areia, cimento, etc; repassar relatório de consumo, mensalmente a Administração; cotar preços de peças de reposição automotiva; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

Quando da realização de atividades de protocolista e arquivista:

protocolar a entrada e saída de documentos, atuar os documentos recebidos e preencher e arquivar fichas de registro de processos; receber, conferir e registrar o expediente, distribuir e expedir a correspondência e preparar documentos para expedição; atender o público interno e externo e informar consultando fichários e documentos e atendimento de telefone; datilografar textos e tabelas simples, fichas, formulários e outros documentos simples; datilografar minutas de documentos, como, por exemplo, exposições de motivos, projetos de leis, leis, etc; auxiliar na conferência e alcear os trabalhos datilografados; datilografar trabalhos manuscritos, facilmente legíveis e já corrigidos, bem como cópias de trabalhos previamente datilografados ou impressos; redigir expedientes sumários, segundo normas preestabelecidas, tais como contas, ofícios, memorandos; encaminhar os processos às unidades competentes e registrar sua tramitação; encaminhar despachos e informações que devem ser submetidos à consideração superior; preencher requisições de material, formulários de inventário e demais fichas e registros relativos à administração de material da Prefeitura; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

Quando da realização de atividades de auxiliar de pessoal:

anotar na ficha do servidor as ocorrências funcionais, mantendo atualizado o cadastro de pessoal, registrar a frequência de pessoal, preencher fichas de ponto, datilografar relações de faltas mensais e demais controles relativos à administração de pessoal da Prefeitura; atendimento ao público e telefone; efetuar cálculos simples, empregando ou não máquinas de calcular, e executar trabalhos auxiliares de escrituração contábil; operar e manter em perfeito funcionamento máquinas duplicadoras, copiadoras e audiovisuais; zelar pela conservação das máquinas e aparelhos de trabalho, comunicando qualquer defeito para sua imediata recuperação; encaminhar os processos às unidades competentes e registrar sua tramitação; encaminhar despachos e informações que devem ser submetidos à consideração superior; preencher requisições de material, e demais fichas e registros relativos à administração de pessoal da Prefeitura; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

Quando da realização de atividades na saúde pública:

Realizar agendamento de consultas nos sistemas de saúde pública, municipal, regional e ou do SUS. Monitorar e acompanhar retorno de exames realizado pelos usuários nos sistemas de saúde pública; informar e encaminhar aos usuários, resultados de exames realizados; informar usuários sobre consultas agendadas; dia; hora e local. Organizar viagens para exames, consultas médicas, por usuário, veículo, horário e local da viagem; alimentar sistemas de software com informações necessárias e exigidas pela legislação vigente; encaminhar informações de software alimentados aos órgãos de controle; Elaborar, planejar e realizar processos de compras, através de processos licitatórios. Prezar pelo bom atendimento dos usuários do sistema de saúde pública; tratar colegas de trabalho com cordialidade e respeito; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

206 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SOCIAL

Quando da realização de atividades administrativas:

Organizar e atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos conforme sua importância e destinação; codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos, periódicos, fichas quadros demonstrativos, providenciando reprodução, encadernação e distribuição, se necessário; atendimento ao público e telefone; redigir e datilografar pareceres, informações, expedientes administrativos; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar atendimento ao público; realizar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoques; executar ou

orientar levantamento de bens patrimoniais; operar com terminais de computador, impressoras e fotocopiadoras; auxiliar nos serviços de implantação e acompanhamento de rotinas administrativas; auxiliar na elaboração de livros contábeis e financeiros; executar atividades pertinentes à área tributária em todas as suas fases, inclusive orientando os contribuintes quanto aos procedimentos de lançamento e cobrança dos tributos, exercendo acompanhamento e controle das tarefas; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

Quando da realização de atividades contábeis:

auxiliar na escrituração de livros contábeis, como Diário, Registro de Inventários, Razão, Conta Corrente e outros, anotando os dados contidos nos documentos originais, para cumprir as exigências legais e administrativas; atendimento ao público e telefone; auxiliar na classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços e para registrar dados contábeis; auxiliar nos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, para assegurar a correção das operações contábeis; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos segundo a orientação da chefia e com base em informações de arquivos, fichários e outros; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

Quando da realização de atividades tributárias:

fazer o cadastro imobiliário e/ou de construções, promovendo a execução de medições do local, anotando o nome do proprietário, nome da rua, número, e outros dados, codificando as informações, fazendo croqui da quadra do imóvel; promover a implantação do cadastro imobiliário; atender os contribuintes informando-os sobre dados de inscrição, nome de proprietário, localização, e outros dados de interesse, e atendimento de telefone; fazer as certidões negativas de dívida atual, os quais servirão de base para alterações do cadastro; promover a entrega dos carnês de IPTU; fazer alterações de nome, área, benfeitorias e outros dados no arquivo do cadastro, preenchendo o respectivo boletim; serviços de verificação de loteamentos; coligar, examinar, selecionar e preparar elementos de fiscalização; instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; verificar o registro de pagamento dos tributos nos documentos sem poder do contribuinte e investigar a evasão ou fraude no pagamento dos impostos; promover a inscrição da dívida atual dos contribuintes que não saldaram seus débitos nos prazos regulamentares e manter assentamentos individualizados dos devedores inscritos; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

Quando da realização de atividades de almoxarife:

promover o controle de entrada e saída de peças e materiais do estoque do almoxarifado; controlar o consumo de combustível, pneus, óleos lubrificantes com os veículos da Prefeitura; atendimento ao público e telefone; montar o controle diário de trabalho de cada máquina rodoviária; controlar os serviços de borracharia e lavagem de veículos; planilhar consumo de combustível diário por quilometragem rodada; salvaguardar no almoxarifado, outros produtos e materiais de Secretaria, como cal, areia, cimento, etc; reparar relatório de consumo, mensalmente a Administração; cotar preços de peças de reposição automotiva; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

Quando da realização de atividades de protocolista e arquivista:

protocolar a entrada e saída de documentos, autuar os documentos recebidos e preencher e arquivar fichas de registro de processos; receber, conferir e registrar o expediente, distribuir e expedir a correspondência e preparar documentos para expedição; atender o público interno e externo e informar consultando fichários e documentos e atendimento de telefone; datilografar textos e tabelas simples, fichas, formulários e outros documentos simples; datilografar minutas de documentos, como, por exemplo, exposições de motivos, projetos de leis, leis, etc; auxiliar na conferência e alcear os trabalhos datilografados; datilografar trabalhos manuscritos, facilmente legíveis e já corrigidos, bem como cópias de trabalhos previamente datilografados ou impressos; redigir expedientes sumários, segundo normas preestabelecidas, tais como contas, ofícios, memorandos; encaminhar os processos às unidades competentes e registrar sua tramitação; encaminhar despachos e informações que devem ser submetidos à consideração superior; preencher requisições de material, formulários de inventário e demais fichas e registros relativos à administração de material da Prefeitura; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

Quando da realização de atividades de auxiliar de pessoal:

Anotar na ficha do servidor as ocorrências funcionais, mantendo atualizado o cadastro de pessoal, registrar a frequência de pessoal, preencher fichas de ponto, datilografar relações de faltas mensais e demais controles relativos à administração de pessoal da Prefeitura; atendimento ao público e telefone; efetuar cálculos simples, empregando ou não máquinas de calcular, e executar trabalhos auxiliares de escrituração contábil; operar e manter em perfeito funcionamento máquinas duplicadoras, copiadoras e audiovisuais; zelar pela conservação das máquinas e aparelhos de trabalho, comunicando qualquer defeito para sua imediata recuperação; encaminhar os processos às unidades competentes e registrar sua tramitação; encaminhar despachos e informações que devem ser submetidos à consideração superior; preencher requisições de material, e demais fichas e registros relativos à administração de pessoal da Prefeitura; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

Quanto da realização de atividades na Assistência Social:

Alimentar sistemas de software com informações necessárias e exigidas pela legislação vigente; encaminhar informações de software alimentados aos órgãos de controle; elaborar, planejar e realizar processos de compras, através de processos licitatórios. Auxiliar no recebimento de bens e produtos, após aquisição por processos de licitações. Prezar pelo bom atendimento dos usuários do sistema de saúde pública; tratar colegas de trabalho com cordialidade e respeito; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

207 - ATENDENTE DE FARMÁCIA

Descrição Resumida: Realiza tarefas simples em farmácia, estocando e manipulando produtos já preparados, para atender os pacientes / fregueses e auxiliar o farmacêutico.

Descrição Detalhada: Coloca etiquetas nos remédios, produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, pregando-as com cola ou fita adesiva, para possibilitar melhor identificação; armazena os produtos, desempacotando-os e dispondo-os ordenadamente, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos; abastece as prateleiras com os produtos, repondo o estoque quando necessário, para permitir o rápido e atendimento aos pacientes / fregueses; zela pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, tirando o pó, varrendo-as e conservando-as, para mantê-las em boas condições de aparência e usos; limpa frasco, provetas e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos e evitar a mistura de substâncias; atende os fregueses / pacientes, verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer-lhes os pedidos; registra os produtos fornecidos e a importância das vendas / distribuição; servindo-se de talão apropriado para possibilitar a cobrança e os controles financeiros e de estoque. Pode preparar produtos não-medicinais, como produtos químicos industriais e agrícolas, e vender artigos de perfumaria, tais como de toucador, aparelhos e lâminas de barbear e perfumes.

208 - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO VEICULAR AUTOMOTORES

Interpretar termos técnicos em língua estrangeira; drenar filtros da linha de alimentação; trocar radiadores; trocar terminais esféricos (pivôs); trocar vedantes de óleo e água; reparar chassis; realizar o trabalho de modo eficiente; trocar filtros e lubrificantes; trocar mangueiras, correias e polias; ajustar componentes mecânicos elétricos e hidráulicos; demonstrar destreza manual; reparar sistema elétrico; ajustar válvulas no motor; testar pressão de alimentação e vazão; trabalhar em equipe; limpar filtros de transmissão; trocar peças com defeito de fabricação; demonstrar orientação espacial; vestir equipamentos de proteção individual; realizar teste de funcionamento do sistema de arrefecimento; ajustar cubos de rodas; verificar condições de funcionamento dos componentes do freio; verificar funcionamento da alavanca e cabo de freios; orçar serviços manuais e por computador; verificar condições da tubulação e tanque de combustível; enviar peças para retificação; orientar o condutor no uso correto do veículo; trocar barras estabilizadoras e hastes de reação; reparar carburadores; reparar sistema de arrefecimento; montar motor; trabalhar com

responsabilidade; instalar sistemas de transmissão no veículo; substituir agregados da suspensão; conferir peças no recebimento; interpretar diagramas eletroeletrônicos; realizar manutenção do compressor de ar; diagnosticar falhas de funcionamento do veículo; trocar fluidos hidráulicos; reparar sistema de escapamento; testar sistema eletroeletrônico do freio abs.; interpretar desenhos e normas técnicas; manter-se atualizado profissionalmente; reparar bomba de combustível; descartar peças, componentes, fluidos e lubrificantes, segundo normas ambientais; manter relacionamento interpessoal; desmontar o motor; desmontar sistema de transmissão; trocar peças desgastadas pelo tempo de uso; controlar dimensional das peças; estimar tempo de execução; trocar peças do sistema de escapamento; testar sistema de transmissão no veículo; comunicar-se com clareza verbal e por escrito; regular altura da suspensão; trocar sistema de embreagem; efetuar ajustes de montagem na transmissão; trocar buchas; sangrar sistema de freios; trocar rolamentos de rodas; regular freios; testar desempenho do motor em dinamômetro; cumprir compromissos assumidos; efetuar limpeza geral; testar estanqueidade do sistema de alimentação; preencher requisição de material; reparar unidade hidráulica; trocar válvula injetora; identificar sons no ambiente; substituir agregados (compressor, alternador, bomba d'água etc.); consultar recomendações de segurança contidas nos manuais e nos veículos; lubrificar articulações da suspensão; trocar componentes da unidade hidráulica; reparar sistema de carga e partida; realizar manutenção da bomba hidráulica; realizar teste de emissão de poluentes; identificar o trabalho a ser realizado; instalar motor no veículo; manter o local de trabalho organizado; identificar áreas de risco; remover sistemas de transmissão; coordenar braços e pernas; trocar sensores térmicos; substituir braços do sistema; trocar amortecedores; balancear rodas; testar motor no veículo; reparar bomba hidráulica da direção; identificar tipos de transmissão e funcionamento; reparar sistema de sobre alimentação; regular sistema de ignição e injeção; trabalhar com atenção seletiva; remover o motor do veículo; trocar válvulas pneumáticas; substituir bolsas de ar; efetuar testes hidráulicos e pneumáticos; preencher ordem de serviço; reparar válvula injetora (diesel); selecionar ferramental de acordo com o trabalho; trocar tensores; trocar componentes eletroeletrônicos; trocar molas; testar circuitos eletroeletrônicos; alinhar sistema de direção; Executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

209 - MONITOR DE ALUNOS

Orientar os alunos quanto às normas da unidade escolar; organizar a entrada e saída dos alunos; zelar pela disciplina dos alunos fora das salas de aula; orientar os alunos quanto à manutenção da limpeza da escola; monitorar o deslocamento e permanência dos alunos nos corredores e banheiros da unidade escolar e monitorando a higiene das crianças; realizar atividades de recepção; acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais; zelar pelo cumprimento do horário das aulas; prestar assistência, no que lhe couber, ao aluno que adoecer ou sofrer qualquer acidente, comunicando o fato de forma imediata à autoridade escolar competente; levar ao conhecimento do diretor escolar os casos de infração e indisciplina; encaminhar à equipe pedagógica escolar o aluno retardatário e não permitir, antes de findar os trabalhos escolares, a saída de alunos sem a devida autorização; zelar pelos cuidados para com os alunos que eventualmente estiverem no espaço escolar por atraso do transporte; acompanhar e monitorar os alunos dentro dos veículos do transporte escolar, nos trechos da casa para as escolas e vice-versa, inspecionando o embarque e desembarque na entrada da escola, e as questões de ordem e segurança durante os trajetos; desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discricção e honestidade; informar ao diretor ou ao pedagogo, a permanência de pessoas não-autorizadas no recinto da unidade escolar; desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido; Executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

210 - MOTORISTA

Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte sob sua responsabilidade, através de orientações determinadas pela chefia imediata; zelar pela limpeza e conservação do veículo, encaminhando-o para a manutenção e reparos quando necessário, mantendo-o sempre em perfeita ordem e condição de funcionamento; inspecionar diariamente as condições do veículo, verificando o nível do óleo, água do radiador, bateria, luzes, freios e condições gerais do veículo; realizar a troca de óleo, quando necessário nos veículos e equipamentos; realizar viagens eventualmente atendendo à chefia imediata; comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; zelar pela conservação do veículo, efetuando serviços de polimento quando necessário; encarregar-se do transporte de pessoas, quando o serviço for em ambulância, bem como da entrega de correspondência ou de carga que lhe foi confiada; providenciar carga e descarga no interior do veículo; efetuar trocas de pneus quando furados em serviço; dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; portar habilitação e certificado de propriedade do veículo sempre que estiver em trânsito; executar registro em diário de bordos e ou fichas próprias do destino do serviço a ser prestado; conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem local quando concluído a jornada diária de serviço; comunicar qualquer defeito ou problema que surgir ao chefe imediato para solução; fazer reparos de emergências, quando necessário; realizar o abastecimento, limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; providenciar a lubrificação do veículo, quando indicado; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, sistema de freios, nível de óleo do motor, bem como a calibragem de pneus; dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; conhecer as leis de trânsito e estar devidamente habilitado; Se responsabilizar pelas multas de trânsito caso venha a sofrer por sua responsabilidade à condução do veículo, indicando condutor e realizando pagamento das mesmas. executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

211 - OFICINEIRO DE ARTESANATOS

Ensinar e realizar trabalhos artesanais com materiais diversos tais como: madeira, recicláveis, tecidos, papeis e outros, para crianças e adolescentes em período de contraturno; participar e auxiliar nos eventos públicos e beneficentes, organizados pelos setores da administração pública municipal; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores

212 - OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA

Executar serviços de orientações e ensinamento de corte, costura, arremate, customização, reforma; executar costura em peças artesanais para exposição; confeccionar figurinos de apresentação, uniformes dos setores atendendo as crianças e adolescentes em período de contraturno; participar e auxiliar nos eventos públicos e beneficentes, organizados pelos setores da administração pública municipal; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

213 - OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS

Ensinar noções básicas de ritmos musicais escolares, execuções musicais em coral, ensinar execução de instrumentos tais como: flauta, violão, bateria, percussão e outros, atendendo as crianças e adolescentes do período de contraturno; participar e auxiliar nos eventos públicos e beneficentes, organizados pelos setores da administração pública municipal; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

214 - OFICINEIRO DE PINTURAS

Ensinar e executar trabalhos de pinturas em tecidos, telas e objetos, com diversos tipos de tintas e técnicas variadas, para crianças e adolescentes em período de contraturno; participar e auxiliar nos eventos públicos e beneficentes, organizados pelos setores da administração pública municipal; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

215 - OFICINEIRO DE RECREAÇÃO

Atender crianças e adolescentes em período de contraturno em atividades de recreação no pátio das instituições em quadras poliesportivas, estádios de futebol e outros espaços públicos; participar e auxiliar nos eventos públicos e beneficentes, organizados pelos setores da administração pública municipal; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

216 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Operar máquinas motoniveladora, pá carregadeira e retroescavadeira, esteira e outros equipamentos para os serviços de; alinhamento e nivelamento de solo cimento; confecção de taludes; corte de terra e moledo; ser especialista em corte de solo cimento com motoniveladora; conduzir a máquina até a Prefeitura ou local pré-determinado, após o final de cada obra; cuidar da limpeza e conservação da máquina, zelando pelo seu bom funcionamento, bem como, comunicar o seu superior, qualquer avaria apresentada; checar diariamente o sistema de freio, nível de óleo de motor; realizar a troca de óleo, quando necessário nos veículos e equipamentos; examinar as máquinas, motores e equipamentos, inspecionando-os para determinar a lubrificação necessária; não transportar pessoas na máquina, tanto em trabalho, quanto em trânsito; verificar o funcionamento do sistema elétrico; efetuar registro em fichas próprias do destino do serviço a ser prestado; auxiliar mecânicos e borracheiros em operações de substituição de peças, pneus, quando em trânsito ou em serviço; quanto aos serviços agrícolas, operar trator agrícola e rolo compactador; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

217 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software. Realizar atividades técnicas, envolvendo a avaliação, controle, montagem, testes, monitoramento, manutenção e operação de equipamentos de laboratório e de computação, bem como de circuitos e componentes eletrônicos e/ou mecânicos e de linhas e serviços de transmissão de dados. Configurar, operar e monitorar sistemas de sonorização e gravação, editando, misturando, premasterizando e restaurando registros sonoros de discos, fitas, vídeo, filmes etc. Realizar atividades relativas ao planejamento, avaliação e controle dos projetos de instalações e manutenção de equipamentos de telecomunicação.

Detalhada: Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral. Orientar e executar trabalhos de natureza técnica, relativos ao planejamento, avaliação e controle de instalações e equipamentos de telecomunicações, orientando-se por plantas, esquemas e outros documentos específicos e utilizando instrumentos apropriados para sua montagem, funcionamento, manutenção e reparo. Executar a montagem de aparelhos, circuitos ou componentes eletrônicos, utilizando técnicas e ferramentas apropriadas, orientando-se por desenhos e planos específicos. Participar de e orientar o funcionamento e a operação de equipamentos de telecomunicações. Realizar trabalhos de transmissão e captação de imagem e som, operando equipamentos de áudio e vídeo, a partir de uma programação de trabalho previamente estabelecida. Trabalhar com elementos e equipamentos de projeção de slides e retroprojeção de aparelhos do tipo geradores de caracteres, de efeitos especiais e de computação gráfica. Captar ângulos de luz e adequação de som. Fazer montagens de imagens captadas, eliminando partes desnecessárias. Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior. Orientar trabalhos de instalação e ampliação de redes telefônicas e tarefas correlatas para garantir o seu perfeito funcionamento. Efetuar reparos em sistemas eletrônicos ou conjuntos mecânicos de equipamentos, conforme solicitações recebidas ou a partir de problemas detectados. Desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática. Planejar, supervisionar, controlar e realizar ações de montagem e de manutenção corretiva e preventiva de sistemas integrados eletrônicos, eletropneumáticos, eletro hidráulicos e mecânicos. Operar máquinas e sistemas automatizados de manufatura (torno CNC, centro de usinagem etc.). Dar suporte técnico em apresentações de aulas, palestras, seminários etc., que requeiram o uso de equipamentos de informática. Participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas. Realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação. Contribuir em treinamentos de usuários, pertinentes à sua área de atuação, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático. Auxiliar na organização de arquivos e no envio e recebimento de documentos, pertinentes à sua área de atuação, para assegurar a pronta localização de dados. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

218 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Orientar e promover a prevenção de cárie dental através de aplicação de flúor e outros métodos e produtos; executar a remoção de indultos, placas e cálculos dentários; inserir, condensar, esculpir e dar polimento em substâncias restauradoras; fazer controle de material permanente e de consumo das clínicas odontológicas e de postos de atendimento Odontológico municipal; educar a clientela sobre higiene bucal, confeccionando material educativo, proferindo palestras, demonstrando técnica de escovação, colorindo a placa bacteriana, para conscientizar a população da importância da saúde bucal; supervisionar o trabalho dos auxiliares, distribuindo tarefas sobre procedimentos e rotinas diárias, participando dos treinamentos e cursos realizados, para otimizar o serviço público; efetuar levantamento Epidemiológico, coordenando grupos de auxiliares, verificando condições gerais de saúde bucal na população para diagnósticos e planejamento do serviço de odontologia de instituição; revelar e sequenciar radiografias intra-orais, utilizando técnicas adequadas; preparar medicamentos, utilizando rotina padronizada, para o tratamento específico de odontologia; participar da avaliação de novos funcionários do setor; manter controle de faltosos; recepcionar e triar clientela, mantendo controle e atualização de informações, lançando dados em formulários apropriados e encaminhando aos serviços de saúde compatíveis; efetuar pós-consulta ao cliente, orientando e entregando medicamentos conforme prescrição do cirurgião dentista e prestando informações gerais sobre cuidados básicos de saúde; executar outras tarefas correlatas ao Cargo; observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.

219 - PROFESSOR

Descrição Sintética: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar no processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola, famílias e a comunidade.

Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; Ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Participar na elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; Atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas das atividades específicas ou extraclasse; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão

escolar; Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino; Promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; e Executar outras atividades afins.

220 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Descrição Sintética: Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos de idade nas Escolas Municipais de Educação Infantil; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar no processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Descrição Analítica: Trocar fraldas; Dar banho; Proceder e orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; Auxiliar as crianças na alimentação; Participar no planejamento e execução de atividades de estimulação psicomotoras; Promover horário para repouso das crianças; Garantir a segurança das crianças na instituição; Observar a saúde e o bem-estar das crianças; Comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; Levantar ao conhecimento da direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; Apurar a frequência diária das crianças; Respeitar as etapas do desenvolvimento infantil; Planejar e executar o trabalho docente; Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de Ensino; Recepcionar as crianças e anotar as informações, fornecidas pela mãe; Cuidar da higiene; Administrar a alimentação; Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Participar na elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; Atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; Atualizar-se em sua área de conhecimentos; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; e Executar outras atividades afins.

301 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Executa atividades na área de recursos humanos, como as relacionadas à contratação, formação profissional, salário e outras, planejando, organizando e controlando os programas e executando sua avaliação para possibilitar a contratação de funcionários qualificados e assegurar o desenvolvimento dos quadros da empresa. Alimentar sistema de software de rh, sistemas de envio de informações aos órgãos de controle, enviar informações conforme exigência de legislações vigentes, Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social); Analisa e controla a variação dos custos na folha de pagamento, promovendo a inclusão dos percentuais de aumentos concedidos, elaborando e definindo quadros, tabelas, gráficos e programas demonstrativos, para encaminhamento à chefia imediata; controla e executa a movimentação de entrada de dados no sistema de folha de pagamento, alterando dados e incluindo informações, para manter atualizados os relatórios solicitados; providencia admissões, transferência e rescisões de contratos, observando a legislação e normas vigentes, para dar prosseguimento a estes processos; acompanha e analisa as mudanças na legislação, avaliando impactos e propondo alternativas, para permitir o correto desenvolvimento dos trabalhos; executa registros nos assentamentos de funcionários, controlando férias, efetuando inclusões, alterações e exclusões, para manter em ordem seus arquivos; responde pela compra e distribuição de vale-transporte, ticket-refeição e outros benefícios instituídos, observando prazos e levantando custos, para cumprir programas sociais existentes; esclarece e orienta os funcionários, informando quanto aos seus deveres e direitos, para ampliar a divulgação das normas da empresa; acompanha e executa programa de seleção e treinamento, levantando necessidade, orientando na elaboração de material didático, definindo metodologias, conteúdos e carga horária, para conseguir o máximo aproveitamento; providencia apoio logístico aos programas de treinamento, convocando participantes, preparando material didático e locais de realização, para assegurar perfeitas condições ou desenvolvimento; promove o recrutamento de mão-de-obra, consultando arquivos, cadastros, currículos e realizando entrevistas, para assegurar o desenvolvimento dos quadros da empresa; assessora a direção geral nos atendimentos com representantes trabalhistas, emitindo pareceres sobre as matérias tratadas, para organizações trabalhistas, para assegurar providências compatíveis com o interesse do pessoal e da empresa; responde pela eficácia da administração de cargos da política de remuneração, adotando normas consistentes e baseadas em modernas políticas da área, para assegurar a retenção da mão-de-obra qualificada.

302 - ARQUITETO

Descrição Sintética: Elaborar, executar e dirigir projetos arquitetônicos.

Descrição Detalhada:

Desenvolver, executar e dirigir projetos arquitetônicos e de urbanização; Elaborar projetos de edificações, urbanização e paisagismo, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos para integrar os elementos respectivos dentro de um espaço físico; estudar características e preparar programas e métodos de trabalho especificando os recursos necessários para permitir a construção e manutenção das obras públicas e áreas urbanas; preparar previsões detalhadas das necessidades da construção determinando e calculando materiais, mão-de-obra e os respectivos custos, tempo de duração e outros elementos para estabelecer os recursos necessários à realização do projeto; consultar outros profissionais e especialistas para discutir sobre o arranjo geral das estruturas ou da região e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico funcional do conjunto; prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contato contínuo com os profissionais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações; planejar, orientar e fiscalizar os trabalhos de reformas e reparos de edifícios e outras obras arquitetônicas; efetuar vistorias, perícias, avaliações de imóveis e áreas urbanas, arbitramento, emitir laudos e pareceres técnicos; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário.

303 - ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL

O Serviço Social, no contexto escolar, atua na identificação e no atendimento das demandas sociais das/os estudantes, familiares, trabalhadoras/es e comunidade. “O Serviço Social contribui na aproximação entre escola e família, além de fortalecer a articulação entre a equipe, a rede da educação e outras políticas públicas, tendo em vista a integralidade das demandas dos usuários, suas famílias e comunidade. As/os trabalhadoras/es assistentes sociais também podem contribuir na construção do senso crítico das/os estudantes. Para isso, a/o profissional precisa conhecer a realidade em que as crianças e os adolescentes estão inseridos. Daí a importância de fomentar e compreender os fatores que dificultam o processo de aprendizagem e a participação da família nos processos pedagógicos da escola, bem como alternativas frente a isso”. Cabe ao Serviço Social identificar situações de

vulnerabilidade social e violações de direitos vivenciadas pelas/os estudantes, que, de modo geral, culminam na infrequência e evasão escolar, e desenvolver ações, para além das intervenções individuais, pensando a Educação como um direito social que deve ser assegurado para todas/os, de forma articulada com outros direitos da cidadania, como Saúde e Assistência Social, por exemplo. Levantamentos sócio – econômicos com vistas a planejamento educacional - executar outras tarefas correlatas ao cargo. Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam as necessidades e interesse da população Municipal. planejamento, organização e administração dos programas e benefícios sociais fornecidos pelo governo, bem como na assessoria de órgãos públicos, privados, organizações não governamentais (ONGs), movimentos sociais e no terceiro setor de forma geral. Analisam, elaboram, coordenam e executam planos, programas e projetos para viabilizar os direitos da população e seu acesso às políticas sociais na área da educação, elaborar laudos, pareceres e estudos sociais e realizam avaliações, analisando documentos e estudos técnicos e coletando dados e pesquisas.

Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando a implantação e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário; prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades efetuando estudos de caso, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento necessário; manter contato com entidades e órgãos comunitários com a finalidade de obter recursos e assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados; assessorar tecnicamente entidades assistenciais, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias, noções básicas, alimentação, higiene e saúde; identificar problemas psicoeconômico-social do indivíduo, através de observações, atividades grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-los, e desenvolver as potencialidades individuais; promover reuniões com equipes técnicas vinculadas à área, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre a adaptação, permanência e deslizamento de menores nas atividades assistenciais específicas; elaborar laudos e relatórios, quando necessário; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; participar em comissões; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores; observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.

304 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS

Descrição Sumária: Realiza as atividades de fiscalização tributária, relativa aos tributos de atribuição arrecadatória do Município, seja através da previsão constitucional ou de convênios realizados com outros entes da federação. Fiscaliza o orçamento do Município, incluindo os repasses de transferências constitucionais e aquelas voluntárias. As atividades poderão ser exercidas dentro ou fora das repartições municipais, conforme o caso concreto exigir. Possui independência e iniciativa própria para a atividade típica de fiscalização, a qual é atribuição automática do cargo. Só faz o que é permitido em lei ou regulamento.

Descrição Detalhada - São atribuições do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal:

I - em caráter exclusivo, relativamente aos impostos de competência do Município, às taxas e às contribuições administradas pela Secretaria Municipal de Finanças;

- a) constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo;
- b) controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis e imóveis, no exercício de suas funções;
- c) supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio;
- d) avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;
- e) planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;
- f) desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, na forma da lei;
- g) analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária;
- h) estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter Tributário, inclusive em processos de consulta;
- i) elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referente à matéria tributária;
- j) supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos;
- k) elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial;
- l) prestar assistência extrajudicial, salvo em ação que figure como parte, aos órgãos encarregados da representação judicial do Município;
- m) informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, em processos analisados, antes do termo prescricional conforme o Código Tributário Municipal;
- n) planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições;
- o) realizar pesquisa e investigação relacionadas às atividades de inteligência fiscal;
- p) examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso.
- q) verificar livros e documentos fiscais que serviram de base para apuração dos repasses constitucionais.
- r) verificar a correta implantação das empresas no Município, especialmente aquelas inscritas como microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, com o fim de observar a correta aplicação do tratamento especial dado pela LC 123/2006, evitando aplicação incorreta da legislação tributária.
- s) proceder à fiscalização dos tributos de competência arrecadatória do Município, de modo a ir até o local do fato gerador ou do empreendimento, se necessário, ou requisitando documentos.
- t) no exercício de suas funções, terá livre acesso a qualquer órgão, ou entidade pública, ou empresa estatal, estabelecimento empresarial, de prestação de serviços, comercial, industrial, imobiliário, agropecuário, instituições financeiras e residências para vistoriar imóveis, ou examinar arquivos e equipamentos, eletrônicos ou não, documentos, livros, papéis, bancos de dados, com efeitos comerciais ou fiscais, e outros elementos que julgue necessários ao desenvolvimento da ação fiscal ou ao desempenho de suas atribuições, podendo fazer sua apreensão.
- u) solicitar auxílio de força policial para o desempenho de suas funções, nos moldes do art. 200 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.
- v) permanência em locais restritos ou estabelecimentos e livre acesso a quaisquer vias públicas ou particulares.

II - Em caráter geral, sem prejuízo das demais atividades inerentes às atribuições da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Secretaria Municipal de Finanças ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento;
- b) coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária;
- c) apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos;
- d) preparar os atos necessários à conversão de depósitos judiciais em renda do Município, bem assim à autorização para o levantamento de depósitos administrativos após as decisões emanadas das autoridades competentes;
- e) proceder, sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos, ao acompanhamento gerencial, físico e financeiro da execução orçamentária;
- f) orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de orçamento;
- g) planejar, coordenar, desenvolver, implantar e avaliar as atividades relativas à tecnologia de informações tributárias e sistemas operacionais e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;
- h) avaliar e planejar, concursos de acesso, programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação dos Auditor da Receita Municipal e demais servidores relacionados à Administração Tributária;
- i) acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de impostos e contribuições de competência do Município;
- j) executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e disciplina funcionais dos servidores da pasta, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos;
- k) informar processos e demais expedientes administrativos em matéria tributária;
- l) realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativa às atividades de competência tributária do Município;
- m) desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária;
- n) controlar os repasses decorrentes das transferências constitucionais;
- o) exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais.

Atribuições Correlatas

Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária: acompanhar inventários falências e concordatas; circularizar documentos; conciliar documentos fiscais; examinar demonstrativos obrigatórios do contribuinte; fiscalizar mercadorias, bens e serviços; intimar contribuintes; planejar ação fiscal; revisar declarações espontâneas do contribuinte;

Constituir o crédito tributário: determinar base de cálculo; identificar a ocorrência do fato gerador; identificar alíquota aplicável; identificar bens, mercadorias e serviços; verificar irregularidades;

Controlar a arrecadação de tributos: analisar consistência de documentos de arrecadação; atualizar débitos fiscais; controlar certificado de crédito; controlar desempenho da arrecadação; controlar parcelamento de débito; controlar recolhimento do contribuinte; controlar regime especial de arrecadação; encaminhar débitos para cobrança judicial; inscrever crédito tributário na dívida ativa; montar relatórios de crédito tributário; prever receita tributária para fins orçamentários;

Analisar processos administrativo-fiscais: assessorar elaboração de normas; encaminhar representação de ilícito tributário; parcelar dívidas de contribuinte;

Organizar o sistema de informações cadastrais: administrar sistema de informações tributárias; analisar pedidos de inscrição no cadastro fiscal; atualizar pautas de valores mínimos de bens e mercadorias; bloquear contribuinte em situação irregular; elaborar planta genérica de valores; enquadrar contribuinte na atividade econômica; operar sistema de informações tributárias; pesquisar valores de bens e serviços; pesquisar valores de locação de imóveis; verificar integridade das informações cadastrais;

Realizar diligências: coletar informações do contribuinte;

Atender o contribuinte: calcular débitos fiscais; eliminar pendência de regularidade fiscal; emitir certidões de regularidade fiscal; orientar contribuinte no plantão fiscal; recepcionar arquivos magnéticos de contribuinte;

Demonstrar competências pessoais: demonstrar bom senso e equilíbrio; demonstrar capacidade de análise; demonstrar capacidade de decisão (ser resoluto); demonstrar discrição; demonstrar espírito de equipe; demonstrar imparcialidade; demonstrar perspicácia; demonstrar tirocínio; exercer autoridade; manifestar raciocínio lógico.

305 - EDUCADOR FÍSICO

Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em atividade física/ práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente. Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais. Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas. Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população. Atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social. Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude. Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes. Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos. Implantar, coordenar e executar programas e projetos à infância e adolescência, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, busca do seu desenvolvimento sadio. Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana. Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade. Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar

informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto. Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração.

306 - ENGENHEIRO CIVIL

Executar, supervisionar, planejar e coordenar no campo de engenharia civil, especialmente no de engenharia sanitária; elaborar projetos e especificações, supervisionar, planejar e coordenar a execução de obras de saneamento básico; construção, reformas ou ampliação de prédios necessários às atividades do serviço; desenvolver estudos para a racionalização de processos de construção; prestar assistência técnico-gerencial aos serviços de água e esgoto; estabelecer normas para a manutenção preventiva de veículos, máquinas e equipamentos; emitir laudos e pareceres; fornecer dados estatísticos de sua especialidade; elaborar orçamentos e estudos sobre viabilidades econômicas e técnicas; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores; observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.

307 - FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR

Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas; recomendar o tratamento fisioterápico adequados, de acordo com o diagnóstico médico; acompanhar a realização de tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa, se necessário; programar e/ou orientar atividades terapêuticas, relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes; orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades de fisioterapia programadas; emitir laudos técnicos, quando necessários; realizar e interpretar exames de doentes e acidentados, para complementar o diagnóstico da doença ou do acidente; preparar informes sobre análises, avaliando os dados obtidos, para possibilitar a utilização em novos programas; realizar o tratamento fisioterápico recomendados aos pacientes, utilizando a aparelhagem e técnicas adequadas; operar aparelhos de fisioterapia; manuais ou eletrônicas, posicionando adequadamente o paciente, e controlando o tempo necessário; executar massagens manuais e vibratórias, friccionando o local com pomadas apropriadas, para corrigir anomalias; orientar a ginástica e exercícios adequados a cada caso, observando a sua correta execução pelos pacientes; efetuar o controle de tempo necessário a cada exercício, massagens, ginásticas e outros, orientando os pacientes; preparar os pacientes a serem submetidos a exames a exames radiográficos; realizar tarefas inerentes às áreas fisioterápicas; avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas; recomendar o tratamento fisioterápico adequado de acordo com o diagnóstico; acompanhar a realização do tratamento fisioterápico avaliando os resultados obtidos e alterando o programa se necessário; programar e/ou orientar atividades terapêuticas, relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes; orientar e coordenar as equipes ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas; fazer massagens e aplicar banhos de luz ultravioleta, infravermelho e outros; destinar 8 (oito) e no máximo 10 (dez) horas semanais para atendimento domiciliar a pacientes conforme escala de agendamento definida pela Secretaria Municipal de Saúde. Realizar o tratamento de estimulação e psicomotricidade objetivando a aproximação da idade motora com a cronológica; trabalhar as sequelas anemológicas como as de paralisia cerebral Síndrome de Down, meningite, Síndrome de West, etc; atuar nas patologias, objetivando a diminuição das olgias, aumento das ADMIS, equilíbrio, reeducação da marcha, etc; atuar em sequelas de AVC (Acidente Vascular Cerebral), IAM (Infarto Agudo do Miocárdio), embolias, sopras, úlceras, etc; atuar nas patologias pulmonares como asma, bronquites, enfisema, etc; atuar na prevenção de patologias como nas deformidades de posturas, etc; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; cumprir o disposto na Resolução Coffito nº 444, de 26 de abril de 2014; observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional. Atendimento domiciliar, com assistência onde cuidados fisioterápicos são realizados na casa do paciente, permitindo avaliação profissional quanto a realidade e dificuldades do mesmo. Avaliação e elaboração de plano de assistência adequado à realidade que o paciente vive. Desenvolver atividades que promovam o tratamento de doença ou sequelas de traumatismo no sistema esquelético, sistema locomotor, do sistema respiratório, do sistema cardíaco e etc. Reabilitar, reeducar e prevenir deformidades ósseas e articulares para que o paciente possa voltar o quanto antes para suas atividades de vida diária. Promover inclusão, melhorar a qualidade de vida, preservar ou recuperar a saúde do paciente. Diminuir ou prevenir riscos e complicações decorrentes de patologias como diabetes, hipertensão arterial e etc. Esclarecer o paciente e os familiares sobre as limitações da deficiência e o compromisso do tratamento, fazendo uso de recursos terapêuticos adequados para isso; proporcionar maior independência e autonomia possível ao paciente. Prevenir os acidentes em domicílio; favorecer o retorno das atividades de vida diária. Participar do processo de admissão do paciente; Elaborar, supervisionar e executar um programa terapêutico que deverá ser realizado após a avaliação completa (avaliação motora, cardiopulmonar e neurológica), com o objetivo de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, promovendo independência funcional máxima e prevenindo complicações; Prescrever órteses e equipamentos quando foram necessários; Capacitar o cuidador para que ele possa auxiliar o paciente a atuar na ausência do terapeuta, para dar continuidade do tratamento; agendar as sessões conforme o plano terapêutico; realizar avaliações periódicas no decorrer do tratamento, reformulando condutas e procedimentos quando necessário; Conscientizar a família, o cuidador e o próprio paciente sobre a importância de sua participação no processo de reabilitação para conseguir sucesso no tratamento; Orientar e identificar barreiras arquitetônicas no domicílio para promover uma independência funcional mais adequada. Executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

308 - MÉDICO GERIATRA

Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu.

309 - MÉDICO PEDIATRA

Unidades Básicas de Saúde (UBS) são serviços que compõem a Rede de Atenção Básica de Saúde, caracterizados pelo alto nível de capilaridade e pela oferta de serviços de saúde com maior proximidade dos usuários. Suas atividades estão voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de doenças, de forma individual ou coletiva, articulada com outros serviços da Rede de Saúde e intersetorial. As UBS oferecem, mediante agendamento, atendimento médico nas especialidades de Pediatria, Geriatria e Clínica-Médica. Atendimento de Equipe Multiprofissional com Enfermagem, Odontologia, Serviço Social, Nutrição e Psicologia. Também são oferecidos procedimentos (inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, tratamento odontológico, coleta de Papanicolau), além de encaminhamento para serviços de Especialidades e fornecimento de medicação básica. Responsabilidades e Atribuições: Realizar atendimento na especialidade de pediatria, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde e protocolos existentes. Realizar assistência pediátrica da população sob o âmbito da promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde individual e coletiva. Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, longitudinalidade,

resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde. Prestar assistência a crianças e adolescentes, seja no aspecto preventivo ou curativo; realizar consultas de rotina e acompanhar o crescimento, prevenir e tratar possíveis enfermidades; orientar e aconselhar a mãe desde o nascimento do bebê, e acompanhar seu desenvolvimento; garantir o bem estar e a saúde da criança, visando a prevenção de doenças em seu diagnóstico rápido. Realizar consultas com os pais e a criança; Orientar os pais sobre a importância da consulta periódica com o pediatra, da amamentação, da alimentação adequada e informar sobre as fragilidades infantis e sobre a formação física, biológica e mental durante a infância. Fazer perguntas sobre a história familiar; Pesquisar os hábitos e condições de vida da criança; Acompanhar o crescimento, medindo peso e altura e comparando com os exames anteriores e com a média normal para a idade; Examinar o funcionamento dos sistemas infantis; Verificar queixas, diagnosticar possíveis moléstias, solicitar exames detalhados; Receitar o tratamento adequado em cada caso; Acompanhar o tratamento, verificando melhora do quadro clínico e mudanças necessárias no método de tratamento; Acompanhar tratamentos mais específicos com outros médicos; Acompanhar a imunização (vacinação); Acompanhar a amamentação; Orientar a mãe durante o desmame da criança, informar a alimentação adequada em cada época da vida da criança, tirar as dúvidas dos pais quanto ao desenvolvimento normal da criança; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas funções; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo; Prescrever medicamentos contidos na REMUME (relação de medicamentos municipais), REREME (relação regional de medicamentos) e as contidas no elenco do consórcio Paraná Medicamentos; Seguir os preceitos éticos do Conselho de Classe; Cumprir os protocolos do Ministério da Saúde. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu.

310 - MÉDICO PSF

Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; incentivar a formação e/ou participação ativa comunidade nos conselhos locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde; examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas; requisitar, realizar e interpretar exames de laboratório e raios X; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias; emitir guias de internação e fazer triagem de acidentados, encaminhando os a clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal, controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalente (outros programas); estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela comunidade em geral; participar do Planejamento da Assistência à Saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho; notificar doenças consideradas como de “notificação compulsória” pelos órgãos institucionais de saúde pública; notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do Município; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins; observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.

311 - MÉDICO UBS

Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades para determinação dos programas a serem desenvolvidos; elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde postos à disposição da população; participar nas definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programados; opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde; prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo o tratamento, prestando orientação e solicitando hospitalização se necessário; requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratórios para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa do paciente, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadorias por invalidez, readaptação, emissão de atestados de sanidade física e mental; efetuar as análises de avaliação e revisão, bem como a supervisão técnico-administrativa de contas hospitalares; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores; observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

312 - NUTRICIONISTA

Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; promover, programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à clientela; planejar, implantar e coordenar o setor de acordo com as atribuições estabelecidas para a Área de Alimentação Coletiva; promover e participar de estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; realizar vigilância alimentar e nutricional; integrar os órgãos colegiados de controle social; avaliar o comportamento dos gêneros e produtos alimentícios; observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.

313 - PSICÓLOGO EDUCACIONAL

Atua no âmbito da educação, nas instituições formais ou informais. Colabora para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões política, econômica, social e cultural. Realiza pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo. Participa também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino. Descrição de ocupação:

Atribuições Detalhadas

I - Colabora com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis.

II - Desenvolve trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes.

III - Desenvolve, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto realização e o exercício da cidadania consciente.

IV - Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento.

V - Planeja, executa e/ou participa de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos ou complementares.

VI - Participa do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados.

VII - Desenvolve programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho.

VIII - Diagnostica as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requirem diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade.

IX - Supervisiona, orienta e executa trabalhos na área de Psicologia Educacional.

314 - PSICÓLOGO

Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões clínicas e utilizando outros métodos de verificação para diagnóstico e tratamento a ser realizado; dar orientação quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo; atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando métodos e técnicas para restabelecer os padrões normais de comportamento; auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para diagnóstico e tratamento de enfermidades; efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal através de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; participar em comissões; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores; observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Divisão silábica. Ordem alfabética.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Progressões aritmética e geométrica. Raciocínio lógico e sequencial. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).

PARA O CARGO 101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Execução e conservação da limpeza dos prédios públicos municipais, bem como, a higienização de utensílios e equipamentos. Manutenção da ordem de locais de trabalho, assegurando condições adequadas para a realização das atividades. Zelar pela ordem, reposição e conservação do material e equipamento, utilizados conforme rotina de serviço. Tarefas que se destinam a executar serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas. Armazenagem, controle e manutenção de estoques de materiais. Varrições de ruas e praças, jardinagem, aparar gramas, preparar a terra, plantar sementes e mudas, podar árvores. Conservação e preservação do meio ambiente. Conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho. Noções de primeiros socorros e segurança pessoal. Relações interpessoais. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público. Bom trato com os bens públicos. Manuseio e Uso Correto das Ferramentas e Equipamentos de Trabalho. Limpeza de Paredes, Tetos, Portas, Rodapés, Luminárias, Vidraças e Persianas. Limpeza de Ralos, Caixa de Gordura, Vasos, Pias, Pisos, Móveis e Utensílios. Limpeza e Manutenção de Móveis e Imóveis. Conservação das Instalações Prediais e Zelo Pelo Patrimônio. Noções de Controle de Material. Noções de Seleção, Coleta e Destinação de Lixo. Conservação e Preservação do Meio Ambiente. Prevenção de Acidentes e Aspectos Gerais da Segurança Individual e Coletiva. Combate aos desperdícios e uso racional de produtos, equipamentos e recursos em geral. Serviços Gerais de Limpeza. Prática Geral em Limpeza Pública. Noções em reparos elétricos. Noções em reparos hidráulicos. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA O CARGO 102 - COVEIRO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Noções gerais de serviços funerários. Noções de higiene e limpeza. Ética Profissional. Prevenção de Acidentes no Trabalho. Equipamentos de Segurança Individual e Coletivo. Conhecimento de Anatomia Básica. Conhecimentos básicos sobre serviços funerários. Organização de matérias utilizadas no preparo de corpos. Previsão e provisão de materiais para preparação de corpos. Técnicas básicas de sutura e curativos. Morte. Tanatopraxia. Cremação. Declaração de Óbito. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA O CARGO 103 - OPERADOR BRAÇAL**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Serviços de capina em geral. Limpeza de vias públicas e praças municipais. Noções de segurança no trabalho. Noções de Varrição de superfícies diversas; Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros. Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal. Conhecimentos sobre Equipamentos de Proteção Individual. Noções sobre limpeza e manutenção de logradouro público. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Destinação do lixo. Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas. Uso de carrinhas e similares. Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA O CARGO 104 - PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Conhecimentos das ferramentas e equipamentos. Normas de segurança. Conhecimentos do sistema de metragem linear. Cubicagem. Preparação de massas. Noções de assentamento de tijolos. Noções básicas de área e perímetro. Conhecimentos sobre Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Conhecimento sobre demarcação da obra. Materiais básicos de construção civil (areia, cimento, cal, pedra, etc). Equipamentos e ferramentas. Nível e prumo. Concretos e argamassas. Fundações. Alvenarias. Lajes. Materiais de acabamento. Impermeabilização e medidas. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA O CARGO 105 - SERVENTE DE PEDREIRO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Conhecimentos das ferramentas e equipamentos. Normas de segurança. Preparação de massas. Noções de assentamento de tijolos. Conhecimentos sobre Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Conhecimento sobre demarcação da obra. Materiais básicos de construção civil (areia, cimento, cal, pedra, etc). Equipamentos e ferramentas. Nível e prumo. Concretos e argamassas. Fundações. Alvenarias. Lajes. Materiais de acabamento. Impermeabilização e medidas. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO/ MÉDIO TÉCNICO COMPLETO:**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Grandezas e Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Relação entre grandezas. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro). Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos). Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras.

APENAS PARA OS CARGOS 201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 202 - AGENTE DE ENDEMIAS, 203 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 204 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, 205 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE, 206 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SOCIAL, 207 - ATENDENTE DE FARMÁCIA E 218 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**NOCÕES DE INFORMÁTICA:**

Conhecimentos sobre princípios básicos de Informática. Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. MS-Windows 10: configurações, conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013 e 2016. Aplicativos do Pacote Microsoft Office 2016 (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Correio Eletrônico (Microsoft Outlook): uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Uso dos principais navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

PARA O CARGO 201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Atribuições e atividades do Agente Comunitário de Saúde. Noções Gerais sobre as Atribuições do Emprego. Saúde Pública e Saneamento Básico. Endemias e Epidemias. Arboviroses Urbanas (Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela), esquistossomose, leishmaniose, leptospirose: noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Saúde bucal. Alimentação e nutrição. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado e como direito social. A saúde nas diversas fases da vida. Noções de ética e de cidadania. Lei 8.080/1990

(condições para a promoção e recuperação da saúde). Decreto nº 7.508/2011 (Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS). Portaria nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica) Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento da família e do território; finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro- área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos. Condicionaisidades do Programa Bolsa Família. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA O CARGO 202 - AGENTE DE ENDEMIAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Ética e cidadania. Vigilância em saúde. Noções de microbiologia, vírus, bactérias e protozoários, noções de sistema imunológico. Saúde pública e saneamento básico. endemias e epidemias. Noções básicas e prevenção primária das seguintes endemias: a) Dengue b) Esquistossomose, c) Leishmaniose, d) Leptospirose e) malária. Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas. Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos. Vacinação. Fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade. Papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Promoção da saúde. Conceito e estratégias. Formas de aprender e ensinar em educação popular. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA O CARGO 203 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Atendimento com qualidade (público interno e externo). Uso de equipamentos de escritórios: materiais de consumo, máquinas de calcular, copiadora, e periféricos do computador. Serviço postal brasileiro: características, tipos de serviços e limitações. Operações bancárias: aplicações financeiras, empréstimos, câmbio, cadastro, cartões de crédito, cheques, tarifas, transferências e serviços de cobrança. Operações com cartórios: conceitos e características. Noções sobre arquivo: conceitos básicos e técnicas de arquivamento. Noções sobre correspondência oficial e comercial: tipos de documentos, abreviações e formas de tratamento. Princípios básicos da administração. Administração pública: princípios básicos, estrutura, tipos de entidades e organização. Ética e sigilo profissional. Rotinas do setor de pessoal: admissão, demissão, contribuição sindical, impostos e cálculos trabalhistas. Fluxograma e organograma: conceitos, símbolos e usos. Noções de licitação: princípios, definições, e hipóteses de dispensa e inexigibilidade. Contratos com a administração pública: conceitos, formalização, alteração, execução, inexecução e rescisão. Noções sobre administração de estoque: características e gestão. Gestão da qualidade: conceitos e ferramentas. Organização de eventos e solenidades. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA O CARGO 204 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Atendimento com qualidade (público interno e externo). Uso de equipamentos de escritórios: materiais de consumo, máquinas de calcular, copiadora, e periféricos do computador. Serviço postal brasileiro: características, tipos de serviços e limitações. Noções sobre arquivo: conceitos básicos e técnicas de arquivamento. Noções sobre correspondência oficial e comercial: tipos de documentos, abreviações e formas de tratamento. Princípios básicos da administração. Ética e sigilo profissional. Organização e Gestão da Sala de Aula. Tecnologia da Informação e Educação. Ética na Educação. Educação nas Organizações. Diagnósticos Organizacionais. Projeto Político Pedagógico (PPP). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão). Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96 e suas alterações. Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Escrituração Escolar: Escrituração referente ao docente, especialista e pessoal administrativo. Livro de escrituração escolar: Tipos. Finalidades. Instrumentos utilizados para o registro da vida escolar do aluno: Organização didática (matrícula, atas, transferências, ficha individual, histórico escolar, boletim escolar, diário de classe, declaração provisória de transferência, certificados, diplomas). Regimento Escolar e Proposta Pedagógica. Quadro Curricular. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA O CARGO 205 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Atendimento com qualidade (público interno e externo). Uso de equipamentos de escritórios: materiais de consumo, máquinas de calcular, copiadora, e periféricos do computador. Noções sobre arquivo: conceitos básicos e técnicas de arquivamento. Princípios básicos da administração. Administração pública: princípios básicos, estrutura, tipos de entidades e organização. Ética e sigilo profissional. Fluxograma e organograma: conceitos, símbolos e usos. Contratos com a administração pública: conceitos, formalização, alteração, execução, inexecução e rescisão. Noções sobre administração de estoque: características e gestão. Gestão da qualidade: conceitos e ferramentas. Organização de eventos e solenidades. Noções de documentação em saúde: guias de autorização, termos de responsabilidade, termos de consentimento, atestado médico, prontuários e relatórios médicos, laudos médicos. Ética e sigilo no ambiente hospitalar. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

PARA O CARGO 206 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Atendimento com qualidade (público interno e externo). Uso de equipamentos de escritórios: materiais de consumo, máquinas de calcular, copiadora, e periféricos do computador. Serviço postal brasileiro: características, tipos de serviços e limitações. Operações bancárias: aplicações financeiras, empréstimos, câmbio, cadastro, cartões de crédito, cheques, tarifas, transferências e serviços de cobrança. Noções sobre arquivo: conceitos básicos e técnicas de arquivamento. Noções sobre correspondência oficial e comercial: tipos de documentos, abreviações e formas de tratamento. Princípios básicos da administração. Administração pública: princípios básicos, estrutura, tipos de entidades e organização. Ética e sigilo profissional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8069/1990 ECA. Conhecimentos inerentes ao Programa – CRAS. Conhecimentos inerentes à Proteção Social Básica, Proteção Social Especial. LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social). Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil. Noções sobre a Política Nacional de Assistência Social. Concepção de Protagonismo Juvenil. Estatuto do Idoso. Política Nacional do Idoso. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência. Norma Operacional Básica de Assistência Social– NOBSUAS/2005; Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais. Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Conselho de Direitos: o que é, o que faz. Conselho Tutelar. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA O CARGO 207 - ATENDENTE DE FARMÁCIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Atendimento ao cliente. Armazenamento e conservação de medicamentos. Sistema de dispensação de medicamentos em farmácia ambulatorial. Legislação farmacêutica: Regulamento de Medicamentos Genéricos: critérios para prescrição e dispensação Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para uso Humano em Farmácias. Terminologia básica em farmácia: droga, fármaco, medicamento, denominação comum brasileira, especialidade farmacêutica. Legislação Sanitária pertinente a área. Noções de Primeiros Socorros. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA O CARGO 208 - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO VEICULAR AUTOMOTORES**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Noções sobre mecânica, Motores a explosão e a combustão, Motores a diesel e a gasolina, Sistema de distribuição de correntes, Defeitos mais frequentes em veículos, Mecânica básica. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA O CARGO 209 - MONITOR DE ALUNOS**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

A valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. A avaliação e reconstrução das práticas em seu trabalho como Monitor de Alunos. A mediação na promoção da autonomia dos educandos, do reconhecimento e do respeito entre eles, prevenindo indisciplina e bullying, com diálogo, coerência e exigência. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento integral do educando. Gestão democrática: a participação como princípio. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social. O processo socioeducativo. Disciplina, higiene e formação física, mental, social e intelectual dos alunos. Noções de segurança e portaria, controle de presença, guarda e proteção de alunos. Cuidados com o patrimônio, equipamentos e documentos. Noções de primeiros socorros. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA O CARGO 210 - MOTORISTA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção defensiva. Conhecimentos em operação de caminhões: munk, guincho, basculante, carroceria. Conhecimentos em operação de microônibus, ônibus urbano e ônibus rodoviário. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Mecânica automotiva. Atendimento ao público. Noções de manutenção do veículo. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA O CARGO 211 - OFICINEIRO DE ARTESANATOS**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

A atividade de artesanato: origem e história. Tipos de materiais para artesanato. Artesanato regional brasileiro. Materiais recicláveis para artesanato. Tipos de tintas para diferentes fins artesanais. Manipulação e diferenciação de ferramentas básicas para artesanato. Economia Criativa. Arte e sustentabilidade. Arte e Educação Inclusiva. Artesanato e Educação. Técnicas específicas (produção manual e à máquina). Composição cromática e seus efeitos. Categorias, tipologias e organização do artesanato. Artesanato e Design. Noções de Primeiros Socorros. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA O CARGO 212 - OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Materiais utilizados. Conhecimentos Básicos de máquina de costura. Tecidos. Linhas. Modelos e modelagem. Medidas necessárias para costura. Tipos de Roupas. Técnicas utilizadas em artesanato em tecido. Patchwork. Bordados. materiais e ferramentas utilizadas. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA O CARGO 213 - OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Aspectos históricos da música; Expressão rítmica: ritmo livre e medido (compasso simples e composto); Notação musical; Elementos musicais; Desenvolvimento da percepção auditiva; Processo de formação da voz cantada; Projeção vocal; Classificação das vozes infantis; Alfabetização musical; Linguagens artísticas; Elementos estruturais da linguagem musical; O ensino da música na educação escolar; Tendências educacionais no ensino da música; Aspectos metodológicos do ensino da música; Projetos educativos no ensino de música; Avaliação e registro do ensino de música. Formação e classificação de bandas e fanfarras. Instrumentos e composição de fanfarras. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA O CARGO 214 - OFICINEIRO DE PINTURAS**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Princípios teóricos da linguagem plástica. Teoria da cor. Estrutura e Composição. Materiais, técnicas e suportes no desenho. Materiais, técnicas e suportes na pintura. Processos Criativos. Práticas Contemporâneas. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA O CARGO 215 - OFICINEIRO DE RECREAÇÃO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Conceitos e utilizações dos termos: jogos, brinquedo e brincadeira. Aspectos histórico-culturais da recreação e jogos. Organização de brinquedotecas e espaços para brincar. A história da educação infantil. A construção social do adolescente. O desenvolvimento da motricidade, da linguagem e da cognição. A brincadeira e o desenvolvimento. O jogo como recurso privilegiado de desenvolvimento da criança e do adolescente. O trabalho com crianças com necessidades educativas especiais. Direitos da criança e do adolescente garantidos no ECA (Lei 8069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA O CARGO 216 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Normas regulamentadoras. Responsabilidades do operador de máquina. Inspeção inicial da máquina ou equipamento. Conhecimento dos principais sistemas e componentes de máquinas e equipamentos. Inspeção inicial da máquina ou equipamento. Práticas recomendáveis para o uso de máquinas e equipamentos. Relações com o meio ambiente (política ambiental). Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Operação de máquinas pesadas sob o efeito de drogas e álcool. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA O CARGO 217 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Sistema Operacional Microsoft Windows 10: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). Editor de Textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Planilha Eletrônica Microsoft Excel: Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Formatação condicional. Geração de gráficos. Internet: Conceitos e arquitetura. Utilização dos recursos WWW a partir dos Web Browsers. Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail). Conceitos de segurança da internet: Noções básicas. Sistemas de Informação: Características e componentes. Recursos de hardware e software. Aplicações. Organização de computadores: Sistema de computação. Principais componentes. Memória principal. Memória cache. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA O CARGO 218 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Primeiros Socorros em urgências e emergências odontológicas. Controle e prevenção de doenças bucais (cárie e doenças periodontais). Anatomia buco-dental e do periodonto. Características dos materiais restauradores dentários, restaurações dentárias (amálgama, cimento de ionômero de vidro, resina restauradora, adesivos dentinários, selantes resinosos e ionoméricos). Biossegurança em odontologia. Ética em Odontologia. Ergonomia em odontologia. Utilização de fluoretos. Índices de higiene dentária. Fundamentos de radiologia. Oclusão dental. Relação entre a restauração e a periodontia. Manuseio dos equipamentos. Organização da clínica odontológica, controle e armazenamento de materiais odontológicos. Ações educativas em saúde. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA OS CARGOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO:**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Grandezas e Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Relação entre grandezas. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro). Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos). Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:

Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Resolução CNE/CEB Nº. 2 – 11/09/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Educação Inclusiva: Fundamentação Filosófica – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação – PNE. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 – FUNDEB. Resolução CNE/CEB 4, de 13-07-2010 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE/CP 1, de 30-05-2012 – Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Lei nº 12.764/2012 Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Lei nº 13.146/2015 Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

PARA O CARGO 219 - PROFESSOR**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Avaliação na aprendizagem. A Didática e o processo de ensino-aprendizagem. Concepções de Currículo: teorias críticas e pós-críticas. Gestão democrática. As principais teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. Projeto Político Pedagógico (PPP). Temas contemporâneos transversais (TCTs). Parâmetros Curriculares Nacionais. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): “A Etapa da Educação Infantil”, páginas 35 a 55; “A Etapa do Ensino Fundamental”, páginas 57 a 459 (informações sobre os Anos Iniciais – 1º a 5º). Didática da Educação: Planejamento de ensino, projeto de educação, plano de curso, plano de aula. Metodologia do Ensino. Taxonomias de objetivos de aprendizagem. Noções de primeiros socorros. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA O CARGO 220 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Avaliação na aprendizagem. A Didática e o processo de ensino-aprendizagem. Concepções de Currículo: teorias críticas e pós-críticas. Gestão democrática. As principais teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. Projeto Político Pedagógico

(PPP). Temas contemporâneos transversais (TCTs). Parâmetros Curriculares Nacionais. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): “A Etapa da Educação Infantil”, páginas 35 a 55. Didática da Educação: Planejamento de ensino, projeto de educação, plano de curso, plano de aula. Metodologia do Ensino. Taxonomias de objetivos de aprendizagem. Desenvolvimento infantil. A organização do espaço na Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. Psicomotricidade. Comportamento Infantil. O lúdico como instrumento de aprendizagem. Educação Especial e Educação Inclusiva. Linguagens e Linguagens Geradoras. Grafismo. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. A Compreensão dos Conceitos Matemáticos pelas Crianças. Alfabetização e letramento. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Noções de primeiros socorros. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Grandezas e Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Relação entre grandezas. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro). Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos). Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras.

APENAS PARA O CARGO 305 - EDUCADOR FÍSICO

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:

Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Resolução CNE/CEB Nº. 2 – 11/09/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Educação Inclusiva: Fundamentação Filosófica – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação – PNE. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 – FUNDEB. Resolução CNE/CEB 4, de 13-07-2010 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE/CP 1, de 30-05-2012 – Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Lei nº 12.764/2012 Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Lei nº 13.146/2015 Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

APENAS PARA OS CARGOS 308 - MÉDICO GERIATRA, 309 - MÉDICO PEDIATRA, 310 - MÉDICO PSF E 311 - MÉDICO UBS

LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS DE SAÚDE:

Constituição Federal (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.203, de 05 de novembro de 1996. Portaria GM/MS nº 373, de 27 de fevereiro de 2002. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programas e ações do Ministério da Saúde. Saúde da Família. Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB). Cartão Nacional de Saúde (CNS). O Ministério da Saúde: estrutura e competências. Política Nacional de Atenção Básica. Políticas Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Cadernos HumanizaSUS (Atenção Básica).

PARA O CARGO 301 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Gestão de pessoas nas organizações. Sistemas modernos de gestão de recursos humanos. Novos conceitos. Ferramentas de gestão e estilos de liderança. A negociação no contexto organizacional. Gerenciamento da pluralidade nas empresas. Planejamento estratégico da gestão de pessoas. Competência interpessoal. Gerenciamento de conflitos. Clima e cultura organizacional. Política de desenvolvimento organizacional. Organizações de aprendizagem. Competências múltiplas e múltiplas inteligências. Elaboração de projetos de desenvolvimento de pessoas. Fases, procedimentos, diagnóstico, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação. Avaliação e gestão de desempenho. Gestão do conhecimento e gestão por competências, abordagens e ferramentas. Distinção entre administração de pessoal, administração de recursos humanos e gestão social. Política de avaliação de desempenho individual e institucional. Psicodinâmica do trabalho e prevenção de saúde do trabalhador. Atuação dos profissionais de recursos humanos junto às equipes multidisciplinares e interdisciplinares voltadas para a saúde do trabalhador dentro e fora do mundo do trabalho. Planejamento de pessoal. Organograma, análise, desenho e descrição de cargo. Liderança e mudança organizacional. Educação corporativa. Equipes, trabalho em equipe e motivação. Treinamento e capacitação. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA O CARGO 302 - ARQUITETO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conceitos fundamentais sobre arquitetura, sociedade e cultura. Teoria da história da arquitetura e urbanismo: evolução urbana. história da arquitetura moderna e contemporânea. patrimônio cultural, ambiental e arquitetônico. teorias projetuais e compositivas em arquitetura, paisagismo e urbanismo. conceitos fundamentais em arquitetura e urbanismo. Projeto de arquitetura, métodos e técnicas de desenho e projeto, programação de necessidades físicas das atividades, estudos de viabilidade técnico financeira, controle ambiental das edificações (térmico acústico e luminoso). Condições gerais das edificações: classificação dos compartimentos, vãos, áreas, circulações. Projetos de reformas. Implantação e orientação dos edifícios, zoneamento das atividades. Funcionalidade, flexibilidade e adaptabilidade dos edifícios. Estrutura e instalações técnicas dos edifícios (dimensionamento, distribuição e controle). Desenho arquitetônico: anteprojeto, projeto executivo, planta de situação, implantação, planta baixa, especificações e símbolos, fachadas, cortes e detalhes. Estilos arquitetônicos, sítios históricos, arquitetura moderna brasileira. Elementos da obra.

Fases da construção. especificação de materiais. Orçamento e planejamento. Elementos da construção: fundações, estruturas, paredes, revestimentos e coberturas. Noções de arquitetura e meio ambiente. Conforto ambiental e ventilação. Iluminação natural e artificial. Instalações prediais: hidráulicas, sanitárias e elétricas. Leitura e interpretação de plantas topográficas. Legislação: legislação profissional, legislação ambiental, legislação urbanística, normas técnicas pertinentes ao projeto de edificação, paisagístico e urbanístico, sustentabilidade urbana. Acessibilidade: norma NBR 9050. Ergonomia: normas regulamentadoras de segurança do trabalho. Comunicação visual: noções de programação e comunicação visual. Arquitetura de interiores: noções de arquitetura de interiores: detalhamento de mobiliário, paginação de piso, forro etc. Informática aplicada à arquitetura (AutoCAD). Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA O CARGO 303 - ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fundamentos Teóricos, Históricos e Metodológicos do Serviço Social: pressupostos e fundamentos, relação sujeito-objeto, objetivos. A práxis profissional: relação teoria/prática; a questão da mediação. Vertentes de pensamento: materialismo histórico, positivismo, fenomenologia. Metodologia em Serviço Social: alternativas metodológicas. Instrumentalidade: o atendimento individual, o trabalho com grupos, comunidades, movimentos emergenciais, a questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação. Documentação. Serviço Social e interdisciplinaridade. Política Social e planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira. Instituição e Estado. Movimentos sociais e participação popular. A prestação de serviços e a assistência pública. Espaços sócio-ocupacionais do assistente social. Projetos e Programas em Serviço Social. Serviço Social e família. Constituição Federal de 1988: Da saúde, Da promoção social e Da proteção especial. Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática do ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar. Do acesso à justiça da infância e da juventude. Lei Federal n.º 8.742, de 07.12.93 – Lei Orgânica da Assistência Social. Propostas de intervenção na área social: identificação do perfil da população escolar; ações contra a evasão escolar; fortalecimento da gestão democrática; promoção da integração das famílias no cotidiano escolar; oficinas educativas; estudos de casos; grupos de reflexão – apoio à equipe gestora e pedagógica. Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. Projeto Político-Pedagógico e Assistência Social. Função Social da Escola. A exploração do trabalho infanto-juvenil. Ações contra exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente. Conselho Nacional de Assistência Social. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Guarda, tutela e adoção. Violências contra crianças e adolescentes. Bullying, Cyberbullying, Preconceitos, Intolerância Religiosa, Perdas e Lutos, Deficiências e Inclusão. Ações de acompanhamento e encaminhamento relacionados à indisciplina, estereótipos, e comportamentos que repercutem no ambiente escolar. Orientações socioeducativas sobre segurança e proteção integral das crianças e adolescentes. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA O CARGO 304 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Contabilidade Geral: Contabilidade: Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. Princípios e normas contábeis brasileiras emanadas pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade). Componentes do patrimônio: Ativo, passivo e patrimônio líquido – Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. Variação do patrimônio líquido: Receita, despesa, ganhos e perdas. – Apuração dos resultados. – Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. Escrituração contábil: Método das partidas dobradas; Contas patrimoniais e de resultado; Lançamentos contábeis; Estornos; Livros contábeis obrigatórios e Documentação contábil. Balanço patrimonial. Estrutura, forma de evidenciação, critérios de elaboração e principais grupamentos. Ativo circulante – Estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação. Tratamento contábil das provisões incidentes. Ativo realizável a longo prazo – Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões. Ativo permanente investimento – Formação, classificação das contas, métodos de avaliação, tratamento contábil específico das participações societárias, conceitos envolvidos, provisões atinentes, critérios e métodos para companhias fechadas e abertas. Ativo permanente imobilizado – Itens componentes, métodos de avaliação, tratamento contábil, processo de reavaliação, controles patrimoniais, processo de provisionamento, tratamento das baixas e alienações. Ativo permanente-diferido: Tratamento contábil, itens componentes e critérios de avaliação. Passivo circulante: Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões. Passivo exigível a longo prazo: Estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação. Tratamento contábil das provisões. Resultados de exercícios futuros: conceito. Contas passíveis de classificação em resultados de exercícios futuros. Critérios de contabilização e apresentação. Patrimônio líquido: Itens componentes, evidenciação, métodos de avaliação, tratamento contábil, classificação, formas de evidenciação, distribuição dos resultados, constituição e reversões de reservas, ações em tesouraria, alterações e formação do capital social. Demonstração do resultado do exercício: conteúdo e forma de apresentação. Apuração e procedimentos contábeis para a identificação do resultado do exercício. Custo dos produtos vendidos, dos serviços prestados e sistemas de custeio. Tratamento contábil e apuração dos resultados dos itens operacionais e não operacionais. Resultado bruto e resultado líquido. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados: conteúdo, forma de preparação e forma de apresentação, destinação e distribuição do resultado de exercício. Demonstração das mutações do patrimônio líquido: Conteúdo, itens evidenciáveis e forma de apresentação. Demonstração de origens e aplicações de recursos: Conceitos envolvidos, itens componentes, forma de evidenciação, conceito de Capital Circulante Líquido e apuração do resultado ajustado. Notas explicativas: Conteúdo, exigências legais de informações e forma de apresentação. Consolidação das Demonstrações Contábeis: Conceitos e objetivos da consolidação, critérios, obrigatoriedade, tratamento dos resultados não realizados e das participações dos minoritários, procedimentos contábeis para elaboração. Demonstração do fluxo de caixa: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação, critérios e métodos de elaboração e interligação com o conjunto das demonstrações contábeis obrigatórias. Reorganização e reestruturação de empresas: Processos de incorporação, fusão, cisão e extinção de empresas – Aspectos contábeis, fiscais e legais da reestruturação social. (Os itens abordados no programa devem estar em conformidade com as normas atualizadas, exaradas pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade) e CVM (Comissão de Valores Mobiliários e Legislação Societária). Administração Geral: Planejamento: planejamento estratégico; planejamento baseado em cenários. Processo decisório: técnicas de análise e solução de problemas; fatores que afetam a decisão; tipos de decisões. Gestão de pessoas: estilos de liderança; gestão por competências; Avaliação de desempenho; trabalho em equipe; motivação. Gestão: Gerenciamento de projetos; Gerenciamento de processos, Governança corporativa. Controle administrativo: indicadores de desempenho; conceitos de eficiência, eficácia e efetividade Comunicação organizacional: habilidades e elementos da comunicação. Administração Pública: Organização do Estado e da Administração Pública. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. Experiências de reformas administrativas. O processo de modernização da Administração Pública. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão: a nova gestão pública. Governabilidade, governança e *accountability*. Governo eletrônico e transparência. Qualidade na Administração Pública. Novas tecnologias gerenciais e organizacionais e sua aplicação na Administração Pública. Gestão Pública empreendedora. Ciclo de Gestão do Governo Federal. Controle da Administração Pública. Ética no exercício da função pública. Orçamento público e os parâmetros da política fiscal. Ciclo orçamentário. Orçamento e gestão das organizações do setor público; características básicas de sistemas orçamentários modernos: estrutura programática, econômica e organizacional para alocação de recursos (classificações orçamentárias); mensuração de desempenho e controle orçamentário. Elaboração, Gestão e Avaliação Anual do PPA. Modelo de gestão do PPA. Auditoria: Normas vigentes de auditoria independente, emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Conceitos de auditoria e sobre a pessoa do auditor. Responsabilidade

legal. Ética profissional. Objetivos gerais do auditor independente. Concordância com os termos do trabalho de auditoria independente. Documentação de auditoria. Controle de qualidade da auditoria de Demonstrações Contábeis. Fraudes e a Responsabilidade do Auditor. Planejamento da Auditoria. Avaliação das distorções Identificadas. Execução dos trabalhos de auditoria. Materialidade e Relevância no planejamento e na execução dos trabalhos de auditoria. Auditoria de estimativas Contábeis. Evidenciação. Amostragem. Utilização de trabalhos da auditoria interna. Independência nos trabalhos de auditoria. Relatórios de Auditoria. Eventos subsequentes. Normas e Procedimentos de Auditoria emitidas pelo IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. Auditoria no Setor Público Federal. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Abrangência de atuação. Formas e tipos. Normas relativas à execução dos trabalhos. Direito Tributário: Fontes do Direito tributário; Sistema Constitucional Tributário: competência, princípios constitucionais tributários, limitações constitucionais; Código Tributário Nacional: normas gerais – vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária – tributos, espécies – fato gerador, conceito, aspectos e classificação, crédito tributário e obrigação tributária, espécies – sujeição ativa e passiva direta e indireta, capacidade – domicílio tributário – constituição, suspensão, exclusão extinção do crédito tributário – garantias e privilégios de crédito tributário – administração tributária – dívida ativa; Impostos municipais – IPTU, ISS e ITBI; Taxas Contribuição de melhoria; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00) – administração da Receita Pública – da previsão e da arrecadação tributária – renúncia de receita e medidas de compensação; Precatórios Judiciais; Conceitos e limites de Dívida Pública; Leis de Execuções Fiscais nº 6.830/80. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA O CARGO 305 - EDUCADOR FÍSICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

A Educação Física enquanto linguagem, o processo ensino aprendizagem na Educação Física. A sociabilização do jogo e do desporto, aprendizagem social no ensino dos desportos, jogo ou esporte. Metodologia do ensino dos jogos esportivos. Princípios da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade. Atividade e aptidão física. Saúde e qualidade de vida. O desenvolvimento dos conteúdos. O processo do desenvolvimento motor – sequência de desenvolvimento e aquisição dos padrões fundamentais do movimento. Aspectos biológicos do desenvolvimento e o movimento humano. Conhecimentos técnicos em Voleibol, Handebol, Futebol e Basquetebol. Teste de aptidão física. Noções de Primeiros Socorros. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA O CARGO 306 - ENGENHEIRO CIVIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

História e crítica da tecnologia: engenharia moderna e contemporânea. Teoria crítica da tecnologia e dos processos de produção em canteiro. Critérios de sustentabilidade e gestão de resíduos em projeto: formação sobre eficiência energética e uso de fontes alternativas, reuso de água, gestão de resíduos (coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos). Projetos de arquitetura: conhecimento de projetos de equipamentos públicos educacionais, administrativos, esportivos, culturais e de saúde. Projeto de estruturas: cálculo estrutural, dimensionamento de estruturas convencionais, conhecimento de sistemas estruturais e suas características, especificações e normas técnicas (concreto, madeira e aço), elaboração de laudos de estrutura. Projeto de fundações: conhecimento dos tipos de fundação e sua melhor adequação ao solo e às superestruturas, conhecimento de laudos de sondagem e de pareceres geotécnicos, projeto de blocos de fundação e baldrames, especificações e normas técnicas. Projeto de instalações hidráulicas: dimensionamento de instalações e demanda de consumo, projeto de hidráulica e de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Rede de gases. Projeto de prevenção de combate a incêndio, especificações e normas técnicas. Projeto de Bombeiros. Tecnologia das edificações, urbanas e ambientais e georreferenciais: conhecimento de sistemas construtivos pré-fabricados em concreto, steel-framing, modular em aço, construções industrializadas. Projeto de drenagem. Infraestrutura de urbanização como abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação e (especificação e dimensionamento de pavimentos), terraplenagem (corte e aterro, equipamento para transporte, desmonte e compactação de solo), drenagem (macrodrenagem e microdrenagem e seu dimensionamento), rede de distribuição de energia e iluminação pública. Noções de geoprocessamento e sistema cartográfico. Normas técnicas e legislação construtiva: conhecimento de normas técnicas de projetos de engenharia (fundação, estrutura, elétrica, hidráulica, gases), construção, legislação urbana e meio ambiente. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento e quantificação de serviços e materiais de obras públicas. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais. Memória de cálculo de quantitativos, BDI e encargos sociais em obras. Realização de cronograma físico-financeiro. Curva ABC. PertCOM. Planejamento e acompanhamento de obras: contratos; programação de obras; planejamento de fluxos e instalações do canteiro de obras. Acompanhamento e fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres, sistema de gestão da qualidade e segurança. Manutenção Predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática: normas da representação técnica de estruturas e instalações. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD. Lei Federal n.º 10.257/2001. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA O CARGO 307 - FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fundamentos e Técnicas de Atendimento na Fisioterapia. Conceito de Reabilitação. O Trabalho em Equipe na Reabilitação. O Papel de cada Profissional na Equipe de Reabilitação. Reabilitação. Paralisia Facial e Cerebral. Acidente Vascular Cerebral. Parkinsonismo. Síndrome de Down. Hanseníase. Afecções de Músculos e Tendões. Escolioses. Doenças Reumáticas. Cardiopatias. Amputações. Pneumopatias. Conceito e Aplicação: Exercícios Ativos, Exercícios Ativos Assistidos, Exercícios Passivos, Exercícios Isométricos. Conceito e Aplicação: Mecanoterapia, hidroterapia, Termoterapia, Crioterapia, Massoterapia, Eletroterapia. Fisioterapia aplicada à geriatria, Demências, Doenças da 3ª idade. Programa de Saúde da Família. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA O CARGO 308 - MÉDICO GERIATRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Médica. O Conselho de Saúde. Primeiros Socorros. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento e demais condutas. Atestado Médico. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Saúde do trabalhador. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Princípios de medicina social e preventiva. O Ministério da Saúde. Ações e Programas do Ministério da Saúde. Principais exames radiológicos e hematológicos. Anatomia. Imunizações. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Vias de administração de medicamentos e indicações. Vigilância epidemiológica. Vigilância em saúde do trabalhador. Vigilância sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10. Acidente vascular encefálico (isquêmico e hemorrágico). Adaptação ambiental para o idoso. Anemias. Artropatia na velhice. Autocuidado

na velhice. Câncer do idoso. Constipação intestinal. Cuidados paliativos no idoso. Delirium. Demências. Depressão no idoso. Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial das demências. Doença de Chagas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Doenças psiquiátricas de início tardio. Envelhecimento pulmonar. Epidemiologia do envelhecimento no Brasil. Estatuto do idoso. Hipertensão arterial. Hipotensão ortostática. Hipotireoidismo/hipertireoidismo; Imobilidade e síndrome de imobilismo; Incontinência urinária; Infecção do trato urinário; Instabilidade postural; Mieloma múltiplo; O idoso institucionalizado; Osteoartrite; Osteoporose; Polifarmácia; Promoção da saúde; Prostatismo; Sarcopenia e fragilidade do idoso; Síndrome metabólica; Síndrome mielodisplásica; Transtorno cognitivo leve; Tratamento da dor; Úlcera por pressão; Vacinação; Vertigem e tontura. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA O CARGO 309 - MÉDICO PEDIATRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Médica. O Conselho de Saúde. Primeiros Socorros. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento e demais condutas. Atestado Médico. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Saúde do trabalhador. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Princípios de medicina social e preventiva. O Ministério da Saúde. Ações e Programas do Ministério da Saúde. Principais exames radiológicos e hematológicos. Anatomia. Imunizações. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Vias de administração de medicamentos e indicações. Vigilância epidemiológica. Vigilância em saúde do trabalhador. Vigilância sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10. Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Doenças infecciosas e parasitárias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Desnutrição. Diabetes. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Encoprese. Anomalias congênitas. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com necessidades especiais. Dificuldades escolares e transtornos da aprendizagem. Distúrbios psicológicos e psiquiátricos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança. Epilepsia e crises convulsivas na criança e adolescente. Dermatologia pediátrica. Diarreias. Doença celíaca. Alergias e intolerâncias alimentares. Estrabismo. Distúrbios musculoesqueléticos e do tecido conjuntivo. Distúrbios endócrinos e metabólicos. Distúrbios gastrointestinais. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA O CARGO 310 - MÉDICO PSF

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Médica. O Conselho de Saúde. Primeiros Socorros. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento e demais condutas. Atestado Médico. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Saúde do trabalhador. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Princípios de medicina social e preventiva. O Ministério da Saúde. Ações e Programas do Ministério da Saúde. Principais exames radiológicos e hematológicos. Anatomia. Imunizações. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Vias de administração de medicamentos e indicações. Vigilância epidemiológica. Vigilância em saúde do trabalhador. Vigilância sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10. Saúde da criança na Atenção Básica. Saúde do adolescente na Atenção Básica. Saúde da mulher na Atenção Básica. Saúde do adulto na Atenção Básica. Saúde do idoso na Atenção Básica. Saúde do trabalhador na Atenção Básica. Saúde mental na Atenção Básica. Saúde bucal na Atenção Básica. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças emergentes e reemergentes. Organização do serviço na Atenção Básica. Urgência na Atenção Básica. Abordagem familiar. Política Nacional de Atenção Básica. Multidisciplinaridade e interdisciplinaridade. Abordagem centrada no paciente. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Vigilância ambiental. Sistema de informação na Atenção Básica. Medicina baseada em evidência. Rede de atenção psicossocial. Sequelas COVID 19. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA O CARGO 311 - MÉDICO UBS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Médica. O Conselho de Saúde. Primeiros Socorros. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento e demais condutas. Atestado Médico. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Saúde do trabalhador. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Princípios de medicina social e preventiva. O Ministério da Saúde. Ações e Programas do Ministério da Saúde. Principais exames radiológicos e hematológicos. Anatomia. Imunizações. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Vias de administração de medicamentos e indicações. Vigilância epidemiológica. Vigilância em saúde do trabalhador. Vigilância sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10. Saúde da criança na Atenção Básica. Saúde do adolescente na Atenção Básica. Saúde da mulher na Atenção Básica. Saúde do adulto na Atenção Básica. Saúde do idoso na Atenção Básica. Saúde do trabalhador na Atenção Básica. Saúde mental na Atenção Básica. Saúde bucal na Atenção Básica. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças emergentes e reemergentes. Organização do serviço na Atenção Básica. Urgência na Atenção Básica. Abordagem familiar. Política Nacional de Atenção Básica. Multidisciplinaridade e interdisciplinaridade. Abordagem centrada no paciente. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Vigilância ambiental. Sistema de informação na Atenção Básica. Medicina baseada em evidência. Rede de atenção psicossocial. Sequelas COVID 19. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA O CARGO 312 - NUTRICIONISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética e de Conduta do Nutricionista. Conceitos de alimentação, nutrição e nutrientes. Nutrição nos diferentes ciclos da vida. Avaliação nutricional. Triage nutricional. Conceitos de vigilância alimentar e nutricional. Dietoterapia. Educação Nutricional. Epidemiologia nutricional. Nutrição na Saúde Pública. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). Segurança Alimentar e Nutricional. Microbiologia de alimentos. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Técnicas dietéticas de pré-preparo e preparo dos alimentos. Conceitos de Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição. Fundamentos de vigilância sanitária de alimentos. Programa

Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Guia alimentar para a população brasileira. Elaboração de cardápios específicos a diferentes necessidades. Desnutrição, obesidade e diabetes. Conhecimentos sobre alimentos e DTA (doenças transmitidas por alimentos). Alimentação da gestante e aleitamento materno. Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA O CARGO 313 - PSICÓLOGO EDUCACIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Profissional do Psicólogo. A saúde mental e o Sistema Único de Saúde. A Personalidade: principais teorias e principais desordens. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/processo de adoecimento/enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas Interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio histórica. Psicologia institucional. Equipes Interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Abordagem Centrada na Pessoa: empatia, congruência e consideração positiva incondicional. Noções de psicopatologia (neurose e psicose). Deficiências mentais. Desenvolvimento infantil. Orientação familiar. Indivíduo, instituições e sociedade: desenvolvimento, interação social, processos de conhecimento da realidade. O processo grupal e as práticas terapêuticas de Grupo. O Trabalho Institucional Psicológico. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Saúde, segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. Transtornos de humor, de personalidade, de alimentação, do espectro autista, de déficit de atenção, de hiperatividade, de ansiedade, de estresse pós-traumático, de depressão, fóbicos, relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas, entre outros transtornos mentais. Psicologia do desenvolvimento, teorias da sexualidade infantil, desenvolvimento cognitivo. Ética na Educação. Educação nas Organizações. Diagnósticos Organizacionais. Projeto Político Pedagógico (PPP). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão). Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96 e suas alterações. Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

PARA O CARGO 314 - PSICÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Profissional do Psicólogo. A saúde mental e o Sistema Único de Saúde. A Personalidade: principais teorias e principais desordens. A Psicanálise. A Gestalt – Terapia. A Abordagem Centrada na Pessoa: empatia, congruência e consideração positiva incondicional. Noções de psicopatologia (neurose e psicose). Deficiências mentais. Desenvolvimento infantil. Orientação familiar. Indivíduo, instituições e sociedade: desenvolvimento, interação social, processos de conhecimento da realidade. O processo grupal e as práticas terapêuticas de Grupo. O Trabalho Institucional Psicológico. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Saúde, segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Elaboração e emissão de laudos, atestados, relatórios, declarações e pareceres. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. Transtornos de humor, de personalidade, de alimentação, do espectro autista, de déficit de atenção, de hiperatividade, de ansiedade, de estresse pós-traumático, de depressão, fóbicos, relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas, entre outros transtornos mentais. Noções de primeiros socorros. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor Público.

ANEXO III – CRONOGRAMA

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

INÍCIO	HORÁRIO DE INÍCIO	DE	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO	DE	ATIVIDADES
19/02/2024						Divulgação do Edital de Abertura.
20/02/2024	10:00		21/02/2024	23:59		Prazo para Impugnação do Edital.
23/02/2024	17:00					Envio das respostas das impugnações ao Edital e possíveis retificações ao Edital.
23/02/2024	17:00					Publicação, se houver, da Retificação ao Edital de Abertura de Inscrições.
26/02/2024	10:00		27/03/2024	23:59		Período de inscrição no site do Instituto Nosso Rumo.
26/02/2024	10:00		27/02/2024	23:59		Período de solicitação de isenção da inscrição.
26/02/2024	10:00		27/03/2024	23:59		Período de envio dos títulos, laudos médicos, solicitação de condição especial e PcD, autodeclaração de cota racial, nome social e declaração de jurado para critério de desempate.
05/03/2024	15:00					Divulgação do Resultado das solicitações de isenção.
06/03/2024	10:00		08/03/2024	23:59		Período Recursal contra o Resultado da isenção.
13/03/2024	15:00					Divulgação das Respostas dos Recursos contra a isenção.
28/03/2024				17:00		Data limite para pagamento da inscrição.
05/04/2024	15:00					Divulgação da confirmação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
08/04/2024	10:00		10/04/2024	23:59		Período recursal contra a divulgação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
15/04/2024	15:00					Divulgação das respostas dos recursos contra as inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, nome social, candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado, e divulgação do novo resultado das inscrições efetivadas.
19/04/2024	15:00					Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas.
28/04/2024						Aplicação das Provas Objetivas.
29/04/2024	10:00		30/04/2024	23:59		Período de correção cadastral.
29/04/2024	22:00					Divulgação do gabarito provisório das Provas Objetivas.
30/04/2024	10:00		03/05/2024	23:59		Prazo recursal contra a aplicação da prova objetiva - (estrutura, equipe técnica etc.).
30/04/2024	10:00		03/05/2024	23:59		Prazo recursal contra o gabarito provisório.
30/04/2024	10:00		03/05/2024	23:59		Período de disponibilização dos cadernos de questões das provas objetivas.
10/05/2025	15:00					Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas – cargo 203 – Assistente Administrativo.
19/05/2024						Aplicação das Provas Objetivas do cargo 203 - Assistente Administrativo.
20/05/2024	10:00		21/05/2024	23:59		Período de correção cadastral do cargo 203 - Assistente Administrativo.
20/05/2024	22:00					Divulgação do gabarito provisório das Provas Objetivas do cargo 203 - Assistente Administrativo.
21/05/2024	10:00		23/05/2024	23:59		Prazo recursal contra a aplicação da prova objetiva do cargo 203 - Assistente Administrativo - (estrutura, equipe técnica etc.).
21/05/2024	10:00		23/05/2024	23:59		Prazo recursal contra o gabarito provisório do cargo 203 - Assistente Administrativo.
21/05/2024	10:00		23/05/2024	23:59		Período de disponibilização dos cadernos de questões das provas objetivas do cargo 203 - Assistente

				Administrativo.
21/05/2024	15:00			Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e da Avaliação de Títulos (quando houver), exceto cargo 203 - Assistente Administrativo.
21/05/2024	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o gabarito provisório), exceto cargo 203 - Assistente Administrativo.
21/05/2024	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra Aplicação das Provas Objetivas), exceto cargo 203 - Assistente Administrativo.
21/05/2024	15:00			Divulgação do gabarito definitivo), exceto cargo 203 - Assistente Administrativo.
21/05/2024	15:00			Divulgação das folhas de respostas das provas objetivas), exceto cargo 203 - Assistente Administrativo.
22/05/2024	10:00	24/05/2024	23:59	Prazo recursal contra o resultado provisório das provas objetivas, da avaliação de títulos (quando houver) e da classificação provisória), exceto cargo 203 - Assistente Administrativo.
29/05/2024	15:00			Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas do cargo 203 - Assistente Administrativo.
29/05/2024	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o gabarito provisório) do cargo 203 - Assistente Administrativo.
29/05/2024	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra Aplicação das Provas Objetivas) do cargo 203 - Assistente Administrativo.
29/05/2024	15:00			Divulgação do gabarito definitivo) do cargo 203 - Assistente Administrativo.
29/05/2024	15:00			Divulgação das folhas de respostas das provas objetivas) do cargo 203 - Assistente Administrativo.
31/05/2024	10:00	04/06/2024	23:59	Prazo recursal contra o resultado provisório das provas objetivas, e da classificação provisória) do cargo 203 - Assistente Administrativo.
10/06/2024	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório das provas objetivas e da classificação provisória, todos os cargos.
10/06/2024	17:00			Publicação do Edital de Resultado Final Antes da Prova Prática e da Avaliação Presencial da Cota Racial todos os cargos.
10/06/2024	17:00			Publicação do Edital de Convocação para a Prova Prática e para a Avaliação Presencial da Cota Racial, todos os cargos.
15 e/ou 16/06/2024				Aplicação da Prova Prática e da Avaliação Presencial da Cota Racial.
17/06/2024	10:00	19/06/2024	23:59	Prazo Recursal contra a Aplicação da Prova Prática e da Avaliação Presencial da Cota Racial.
21/06/2024	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra a aplicação da Prova Prática e da Avaliação Presencial da Cota Racial.
21/06/2024	15:00			Divulgação do Resultado Provisório da Prova Prática e da Avaliação Presencial da Cota Racial.
24/06/2024	10:00	26/06/2024	23:59	Prazo Recursal contra o Resultado Provisório Prova Prática e da Avaliação Presencial da Cota Racial.
28/06/2024	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório da Prova Prática e da Avaliação Presencial da Cota Racial.
28/06/2024	15:00			Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador: 128F0A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

RETIFICAÇÃO Nº 02

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**, e através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, torna pública a **Retificação nº 02 do Edital de Abertura nº 01/2024**, conforme segue:

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. No **ANEXO III – CRONOGRAMA**, para as datas referenciadas, **LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:**

INÍCIO	HORÁRIO INÍCIO	DE	TÉRMINO	HORÁRIO TÉRMINO	DE	ATIVIDADES
10/05/2025	15:00					Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas – cargo 203 – Assistente Administrativo.
19/05/2024						Aplicação das Provas Objetivas do cargo 203 - Assistente Administrativo.
20/05/2024	10:00		21/05/2024	23:59		Período de correção cadastral do cargo 203 - Assistente Administrativo.
20/05/2024	22:00					Divulgação do gabarito provisório das Provas Objetivas do cargo 203 - Assistente Administrativo.
21/05/2024	10:00		23/05/2024	23:59		Prazo recursal contra a aplicação da prova objetiva do cargo 203 - Assistente Administrativo - (estrutura, equipe técnica etc.).
21/05/2024	10:00		23/05/2024	23:59		Prazo recursal contra o gabarito provisório do cargo 203 - Assistente Administrativo.
21/05/2024	10:00		23/05/2024	23:59		Período de disponibilização dos cadernos de questões das provas objetivas do cargo 203 - Assistente Administrativo.
21/05/2024	15:00					Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e da Avaliação de Títulos (quando houver), exceto cargo 203 - Assistente Administrativo.
21/05/2024	15:00					Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o gabarito provisório), exceto cargo 203 - Assistente Administrativo.
21/05/2024	15:00					Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra Aplicação das Provas Objetivas), exceto cargo 203 - Assistente Administrativo.
21/05/2024	15:00					Divulgação do gabarito definitivo), exceto cargo 203 - Assistente Administrativo.
21/05/2024	15:00					Divulgação das folhas de respostas das provas objetivas), exceto cargo 203 - Assistente Administrativo.
22/05/2024	10:00		24/05/2024	23:59		Prazo recursal contra o resultado provisório das provas objetivas, da avaliação de títulos (quando houver) e da classificação provisória), exceto cargo 203 - Assistente Administrativo.
29/05/2024	15:00					Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas do cargo 203 - Assistente Administrativo.
29/05/2024	15:00					Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o gabarito provisório) do cargo 203 - Assistente Administrativo.
29/05/2024	15:00					Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra Aplicação das Provas Objetivas) do cargo 203 - Assistente Administrativo.
29/05/2024	15:00					Divulgação do gabarito definitivo) do cargo 203 - Assistente Administrativo.
29/05/2024	15:00					Divulgação das folhas de respostas das provas objetivas) do cargo 203 - Assistente Administrativo.
31/05/2024	10:00		04/06/2024	23:59		Prazo recursal contra o resultado provisório das provas objetivas, e da classificação provisória) do cargo 203 - Assistente Administrativo.
10/06/2024	15:00					Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório das provas objetivas e da classificação provisória, todos os cargos.
10/06/2024	17:00					Publicação do Edital de Resultado Final Antes da Prova Prática e da Avaliação Presencial da Cota Racial todos os cargos.
10/06/2024	17:00					Publicação do Edital de Convocação para a Prova Prática e para a Avaliação Presencial da Cota Racial, todos os cargos.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura nº 01/2024.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicada a presente retificação nº 02.

Barra do Jacaré/PR, 03 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FAB073D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 58/2024

DECRETO N.º 58/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque, para o Exercício de 2024 no total de R\$ 849.113,55 (Oitocentos e Quarenta e Nove Mil, Cento e Treze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.236/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2024, na importância de R\$ 849.113,55 (Oitocentos e Quarenta e Nove Mil, Cento e Treze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	Secretaria de Promoção Social	
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0702.2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4892	00897-Transferências de Outros Programas - PROGRAMA BPC NA ESCOLA	100,00
4893	00919-Transferências de Outros Programas - FORTALEC ATENDIMENTO A CRIANÇA DEL 51/2016 - CEDCA	100,00
4894	00978-Transferências de Outros Programas FIA - ATENÇÃO CCA	100,00
08.244.0702.2105	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4961	00905-Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	100,00
08.244.0702.2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4913	00920-Transferências de Outros Programas - SCFV - DELIBERAÇÃO 062/2016 CEDCA	200,00
4914	00979-Transferências de Outros Programas FIA CMDCA	300,00
08.244.0702.2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAMS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4801	00976-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - FEAS - MSE REG	1.200,00
	SUBTOTAL	2.100,00
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.001	Departamento de Agricultura	
20.606.0901.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5892	00996-Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 021566/2020 - AQUIS PATRULHA MECANIZADA	7.013,55
09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuario	
20.122.0905.2126	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDAP - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5943	01087-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO SEAB 047/2024 - AQUISI CAMINHÃO	840.000,00
	SUBTOTAL	847.013,55
	TOTAL	849.113,55

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS VINCULAÇÕES	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	2.100,00

2.4.2.2.99.0.1.12.00.00.00	RECEITA CONVENIO SEAB- 047/2024 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO	840.000,00
	TOTAL	844.600,00

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
00996	Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 021566/2020 - AQUIS PATRULHA MECANIZADA	4.513,55
	TOTAL	4.513,55

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.229/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de maio de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4E115A56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CC4/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14133/2021 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratação e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- Licitação nº: CC4/2024
- Modalidade: Concorrência
- Data de homologação: 02/05/2024
- Objeto da licitação: Contratação de serviços profissionais especializados de capacitação/formação dos profissionais que atuam na rede municipal de ensino.
- Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

1614 - FSPP CONSULTORIA EMPRESARIAL E EDUCACIONAL LTDA (14.111.563/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	29403 - Acompanhamento e formação aos gestores • Acompanhamento pedagógico, gestão pedagógica, planejamento e acompanhamento pedagógico, gestão pedagógica- planejamento e organização do sistema educacional do município (elaboração e execução de projetos pedagógicos). • Gestão de pessoas- uso de métodos e técnicas que envolvam a formação e o desenvolvimento dos profissionais. • Planejamento e gestão- uso de métodos e técnicas de gestão pública na educação do município. • Avaliação e resultados educacionais.	hs		20	180,00	3.600,00
3	29405 - Base Nacional Comum Curricular na Educação Infantil e Ensino Fundamental • Direitos de Aprendizagem; Atividades práticas;	hs		16	227,00	3.632,00
5	29407 - Matemática • Jogos • Estudo da matemática no Ensino Fundamental; • Representação: Leitura e escrita; • Adição e subtração; Multiplicação e divisão.	hs		16	250,00	4.000,00
6	29408 - Brinquedos e brincadeiras na Educação Infantil.	hs		16	255,00	4.080,00
Total (R\$):						15.312,00

5161 - CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944 (34.798.600/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
2	29404 - Educação Especial • Transtorno do Espectro Autista; • Inclusão Escolar; • Adaptação Curricular;	hs		40	119,00	4.760,00
4	29406 - Alfabetização • Conhecimento Alfabético; • Fluência; • Leitura; • Interpretação; • Produção de escrita.	hs		16	119,00	1.904,00
Total (R\$):						6.664,00

4279 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP (05.501.153/0001-36)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
7	29409 - Orientação sobre a função de Serviços gerais • Segurança, limpeza e organização do ambiente escolar; • Higiene e Manipulação de alimentos; • Uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); • Higienização de móveis, freezers, geladeiras e objetos em geral; • Higienização de pisos, paredes, rodapés, portas, janelas, vidros, luminárias, tomadas, mesas, armários, sanitários e utensílios de cozinha.	hs		32	293,82	9.402,24
Total (R\$):						9.402,24

Bom Jesus do Sul-PR, 02/05/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:009473D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE

ANEXO I - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 - VERSÃO 1.3

Versão 1.3					
Nº Ordem	Serviços / Bens	Descrição	Valor Estimado para Licitação.	Modalidade de Compra	Previsão de Abertura de Licitação
1	Bens/Serviços	Contratações de serviços de Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda) e aquisição de colarinhos e câmaras para os veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, conforme necessidade da Administração.	R\$ 200.000,00	Pregão/R.P	fev/24
2	Serviços	Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço e outros materiais.	R\$ 285.000,00	Pregão/R.P	fev/24
3	Bens	Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, na Cidade de Bom Sucesso do Sul-Pr. Recursos Oriundos de Emendas Parlamentares ou Convênio.	R\$ 2.900.000,00	Concorrência	mar/24
4	Serviços	Aquisições de Sêmen Bovino e fornecimento de exames laboratoriais e vacinas e outros a ser utilizada conforme necessidade do Município. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de nitrogênio líquido destinado ao atendimento do Programa Leite Bom de Melhoramento Genético de Gado Leiteiro.	R\$ 180.000,00	Pregão/R.P	mar/24
5	Bens	Aquisição de Máquina Modelo Retro Escavadeira Departamento de Obras e Serviços Rodoviários.	R\$ 450.000,00	Pregão/R.P	mar/24
6	Bens	Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, Comunidade do São Sebastião, Recursos Próprios e Convênios com Estado e União.	R\$ 2.150.000,00	Concorrência	mar/24
7	Bens	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem usados na merenda Escolar nas Escolas Municipais.	R\$ 370.000,00	Pregão/R.P	mar/24
8	Bens	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de gêneros alimentícios produtos de copa e cozinha para coffee break, coquetéis cursos e eventos a serem utilizados em todos os Departamentos.	R\$ 1.000.000,00	Pregão/R.P	mar/24
9	Bens	A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas para o Evento em comemoração ao Dia das Mães.	R\$ 200.000,00	Pregão/R.P	mar/24
10	Bens	Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, na Rodovia Municipal Don Augustinho Sentido a Comunidade do Rio Elias. Recursos Próprios, Oriundos de Financiamento.	R\$ 3.000.000,00	Concorrência	abr/24
11	Bens	Piscina Olímpica no Centro de Convivência Maximino Sfoggia Recursos Próprios e de Emendas Parlamentares ou Convênio.	R\$ 2.500.000,00	Concorrência	abr/24
12	Bens	Aquisição de uma Van Transformada "Processo Carona" para ser utilizado no Departamento de Saúde.	R\$ 500.000,00	Pregão/R.P	abr/24
13	Bens	Aquisição de uma Sprinter/Picap para ser utilizado no Departamento de Saúde.	R\$ 300.000,00	Pregão/R.P	abr/24
14	Bens	Registro de preços para futuras aquisições de utensílios domésticos e equipamentos e serem utilizados nas escolas municipais e nos outros setores que precisarem.	R\$ 150.000,00	Pregão/R.P	abr/24
15	Serviços	Contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados, com instrutor com especialização em musicalidade para ministrar aulas auxiliar na alfabetização e outros.	R\$ 50.000,00	Pregão/R.P	abr/24
16	Bens/Serv	O Registro de Preços para futuras aquisições de refeições e marmitas servidas na cidade de Bom Sucesso do Sul, para atendimento aos servidores da Prefeitura que trabalham no interior do município para os demais servidores que necessitem de alimentação por estar desempenhando funções no Município.	R\$ 140.000,00	Pregão/R.P	abr/24
17	Bens/Serviços	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de veículos da frota municipal, conforme Termo de Referência.	R\$ 800.000,00	Pregão/R.P	abr/24
18	Serviços	contratação de empresa para ministrar capacitações e formação para trabalhadores e técnicos profissionais do Suas que compõem as equipes da proteção social básica e proteção social especial e Departamento de Assistência social do Município.	R\$ 25.000,00	Pregão /RP	abr/24
19	Serviços	Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço e manutenção de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades do Poder Público Municipal.	R\$ 25.000,00	Pregão/R.P	abr/24
20	Bens	A contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo na Linha São João Batista.	R\$ 600.000,00	Concorrência	abr/24
21	Bens	Aquisições de aparelhos de ar condicionados para atender aos departamentos Municipais, conforme necessidade da administração.	R\$ 100.000,00	Pregão/R.P	abr/24
22	Bens	Aquisições de artefatos de concreto, do tipo tubos, calhas e meios-fios, para atender as necessidades do Município.	R\$ 730.000,00	Pregão/R.P	abr/24
23	Bens	Aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papeleria), para atender aos departamentos Municipais.	R\$ 150.000,00	Pregão/R.P	abr/24
24	Serviços	Aquisição de Serviços de Terceirização de Transporte Escolar para Rede Municipal de Ensino.	R\$ 220.000,00	Pregão/R.P	abr/24
25	Bens	Aquisição de 3 veículos utilitários, picp zero km.	R\$ 500.000,00	Pregão	abr/24
26	Bens	Registro de preços de pneus, para veículos e máquinas da frota Municipal.	R\$ 500.000,00	Pregão/R.P	mai/24
27	Serviços	Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada na elaboração de projetos elétricos, projetos de prevenção de incêndio e projetos hidráulicos e hidrossanitários.	R\$ 270.000,00	Pregão	mai/24
28	Serviços	A contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo na Comunidade do Trinta Voltas. Recursos Próprios e de Emendas Parlamentares ou Convênio.	R\$ 600.000,00	Concorrência	mai/24
29	serviços	A contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo na Comunidade do Trinta Voltas. Recursos Próprios e de Emendas Parlamentares ou Convênio.	R\$ 400.000,00	Concorrência	mai/24
30	Bens	A contratação de empresa para a Reforma do Teatro Municipal - Escola Municipal Irmã Neli, Recursos Próprios.	R\$ 1.200.000,00	concorrência	mai/24
31	Serviços	SOFTWARE OBRACONTROL - OBRAS	R\$ 10.000,00	Pregão	mai/24
32	Bens	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática e eletrônicos para atender a todos os Departamentos Municipais.	R\$ 350.000,00	Pregão/R.P	mai/24
33	Serviço	SERVIÇOS MÉDICOS DE FISIOTERAPIA metodo Cuevas de Medek Exercices Nivel III.	R\$ 20.000,00	Pregão	mai/24
34	Bens	Registro de preço para locação por hora trabalhada de escavadeira hidráulica com rompedor e mão de obra para perfuração de detonação de rochas, para atender as necessidades do Município.	R\$ 330.000,00	Pregão/R.P	mai/24
35	Bens/Serv	Tecidos e Aviamentos/Dia das mães, Natal, Social	R\$ 100.000,00	Pregão/R.P	mai/24
36	Bens/Serv	Materiais pedagógicos e brinquedos.	R\$ 30.000,00	Pregão/R.P	mai/24
37	bens	Contratação de empresa para fabricação e montagem de moveis sobmedida para todos os departamentos do municipio, conforme projetos.	R\$ 300.000,00	Pregão/RP	mai/24
38	Bens	Futuras aquisições de uniformes escolares para os alunos municipais e demais setores, destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte. E para Outros Departamentos.	R\$300,00,00	Pregão /RP	mai/24
39	Serviços	Mão de obra de pintura, plantio de grama, mão de obra de letricista, pedreiro e servente de pedreiro.	R\$ 230.000,00	Pregão /R.p	mai/24
40	serviços	contratação de empresa para revisão e atualização do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos	R\$ 150.000,00	Pregão/R.P	mai/24
41	Serviços	Contratação de empresa de prestação de serviços par cobertura das oficinas do CRAS- Departamento de Ação Social	R\$ 60.000,00	Concorrência	mai/24
42	Bens	Aquisição de Máquina Modelo Escavadeira Bobcat Departamento de Obras e Serviços Urbanos.	R\$ 450.000,00	Pregão/R.P	mai/24
43	Bens	Aquisição de calhas e rufos metálicos	R\$ 200.000,00	Pregão /R.P	jun/24
44	Bens	Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, na Rodovia Municipal Don Augustinho Sentido a Comunidade do Rio Elias.	R\$ 6.000.000,00	Concorrência	jun/24
45	Bens/Serviços	Aquisição de materiais e serviços para formatura dos Alunos da Rede Municipal de Ensino. Locação de brinquedos para semana da criança, locação de som de médio porte e refletores, locação de cadeiras de plástico, tampões de mesa para 8 lugares, brinquedos infláveis de tamanhos diversificados para idades de 2 a 11 painel de led com transmissão de som e imagem.	R\$ 70.000,00	Pregão/R.P	jun/24
46	Bens	Aquisição de Bandeiras, mastros e tripé para serem utilizadas nas Escolas Municipais e na Prefeitura.	R\$ 20.000,00	Dispensa/Licitação	jun/24

47	Bens	Futura aquisição de Câmara de Monitoramento bem como a instalação, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.	R\$ 150.000,00	Pregão/R.P	jun/24
48	Serviços	Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e estadual de passageiros, para a realização do transporte de ida e volta de atletas e comissão técnica das diversas modalidades de esportes, do município de Bom Sucesso do Sul.	R\$ 110.000,00	Pregão/R.P	jun/24
49	Serviços	MÉDICO GINECOLOGISTA	R\$ 230.000,00	Pregão	jun/24
50	Bens/Serv	Registro de preços para futuras aquisições de cestas básicas para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul afim de contemplar as famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal nº1.091.	R\$ 80.000,00	Pregão/R.P	jun/24
51	Bens	A contratação de empresa para a Construção do Pavilhão da Comunidade do Santo Expedido, Recursos Próprios.	R\$ 700.000,00	Concorrência	jun/24
52	Bens	A contratação de climatizadores para o centro de eventos Jordão Munaretto	R\$300.00,00	Pregão Eletrônico	jun/24
53	Serviço	Sanamento ambiental manejo de água e solo energias renováveis e obras sociais, do programa itaipu mais que energia.	R\$ 2.200.000,00	Concorrência Eletrônica	jun/24
54	Serviços	Contratação de empresa de Prestação de Serviços para Cobertura das Oficinas do Cras - Departamento de Ação Social.	R\$ 60.000,00	Concorrência	jun/24
55	Bens/Serviços	Contratação de empresa para construção do refeitório na Escola Municipal CMEI Vovó Helena.	R\$ 100.000,00	Concorrência	jun/24
56	Serviços	Construção no Portal do Cimiterio Municipal, Recursos Próprios.	R\$ 100.000,00	Concorrência	jul/24
57	Serviços	Contratação de Empresa para fornecer de serviços para reforma do prédio do Restaurante do Lago Municipal, recursos próprios do Município.	R\$ 300.000,00	Concorrência	jul/24
58	Serviços	Futuras e eventuais contratação de empresa especializada no serviço de Arbitragem e Segurança Privada para atender as necessidades do Município.	R\$ 70.000,00	Pregão/R.P	jul/24
59	Bens/Serv	Futuras e eventuais aquisições de Pneus Recapados para atender a Frota Municipal.	R\$ 80.000,00	Pregão/R.P	jul/24
60	Bens	Futuras Aquisições de Placas de Sinalização para atender as necessidades da administração Municipal.	R\$ 200.000,00	Pregão/R.P	jul/24
61	Serviços	COLETA DE LIXO SAÚDE	R\$ 30.000,00	Pregão	jul/24
62	Bens	Aquisição de Veículo para Gabinete do Prefeito Municipal.	R\$ 400.000,00	Pregão/R.P	jul/24
63	Serviços	Coleta de Lixo Urbano e reciclavel na cidade de Bom Sucesso do Sul	R\$ 37.000,00	Pregão	jul/24
64	Bens	Aquisição de Máquina Modelo Escavadeira Hidráulica Departamento de Obras e Serviços Rodoviários.	R\$ 1.000.000,00	Pregão/R.P	jul/24
65	Serviços	Futuras e eventuais aquisições, registro de preços para cargas de GLP (gás de cozinha).	R\$ 50.000,00	Pregão	jul/24
66	Bens	Contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à construção de passarela e alambrado de proteção em ambos os lados sobre a ponte do Rio Vitorino.	R\$ 200.000,00	Concorrência	ago/24
67	Serviços	Futuras e eventuais contratações de serviços de Sucção de Fossa Sépticas com transporte e destinação final dos resíduos coletados em local apropriado.	R\$ 260.000,00	Pregão	ago/24
68	Bens	Futuras e eventuais aquisições de Paver e Grama em Leiva, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições.	R\$ 400.000,00	Pregão/R.P	ago/24
69	Serviços	Futuras e eventuais contratações de serviços de inseminação artificial do rebanho bovino.	R\$ 102.480,00	Pregão/RP	ago/24
70	Bens/Serviços	Futuras aquisições de recargas e manutenção de extintores.	R\$ 45.000,00	Pregão ?RP	ago/24
71	Bens	Futuras aquisições de mudas de árvores, plantas ornamentais, flores e demais materiais, necessários para manejo de arborização e jardinagem Urbana.	R\$ 400.000,00	Pregão /RP	ago/24
72	Bens	Futuras aquisições de materiais esportivo e outros para os alunos das escolas municipais e dos projetos sociais.	R\$ 80.000,00	Pregão /RP	ago/24
73	Bens	Contratação de empresa de Prestação de Serviços para Cobertura da Escola Irmã Neli - Departamento de Educação Cultura e Esportes.	R\$ 300.000,00	Concorrência	ago/24
74	Serviços	A contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo na Linha Santa Catarina.	R\$ 600.000,00	Concorrência	ago/24
75	Serviços	Contratação de empresa para Prestar Serviços de Pintura da Escola Municipal CMEI Vovó Helena.	R\$ 50.000,00	Pregão /RP	ago/24
76	Bens	Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, na Gruta Nossa Senhora de Lurdes, Recursos Próprios.	R\$ 2.000.000,00	Concorrência	set/24
77	Bens	Futura e Eventuais Aquisições de Kit Enxoval e Kit Higiene para Bebês, a fim de atender as gestantes carentes ou que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária.	R\$ 40.000,00	Pregão/R.P	set/24
78	Serviços	Contratação de Empresa para Fornecer Serviços de locação de Palco, Som para Natal de Luz 2024.	R\$ 60.000,00	Pregão /RP	set/24
79	Serviços	Contratação de empresa para prestação de serviços de desmontagem, classificação, limpeza e organização de todos os enfeites natalinos.	R\$ 63.000,00	Pregão /RP	set/24
80	Serviços	Futuras e eventuais contratações de mão de obra para melhorias e conservação nas fontes do Município.	R\$ 30.000,00	Pregão /RP	set/24
81	Bens/Serviços	Futuras e eventuais aquisições, Tachão Refletivo Bidirecional (dois refletivos) com instalação, para atender à solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbano, objetivando o para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.	R\$ 85.000,00	Pregão /RP	set/24
82	Serviços	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições conforme a necessidade de combustível do tipo óleo Diesel S-10, para abastecimento da frota Municipal. Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de combustível do tipo óleo Diesel S500, etanol, gasolina líquido arrefecimento, ARLA, para abastecimento da frota municipal, conforme para abastecimento da frota Municipal	R\$ 3.000.000,00	Pregão /RP	set/24
83	Serviços	SEGURO PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA	R\$ 60.000,00	Pregão	set/24
84	Bens	Contratação de empresa de Prestação de Serviços para Construção da Casa da Polícia Militar de Bom Sucesso do Sul-Pr.	R\$ 300.000,00	Concorrência	out/24
85	Serviços	Futuras e eventuais aquisições de Matérias Elétricas e Acessórios, para o atendimento aos Departamentos da Prefeitura Municipal.	R\$ 700.000,00	Pregão /RP	out/24
86	Serviços	Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de lavagem de máquinas e veículos da Frota Municipal.	R\$ 129.535,00	Pregão /RP	out/24
87	Serviços	Registro de preços para futuras aquisições de fornecimento de serviços de Solda MIG, elétrica e torno em geral, e outros materiais.	R\$ 195.178,00	Pregão /RP	out/24
88	Bens	A contratação de empresa para fornecimento de cadeiras que serão colocadas no Teatro Municipal - Escola Municipal Irmã Neli, Recursos Próprios.	R\$ 300.000,00	Pregão/R.P	out/24
89	Bens	Futura aquisição de Kit Escolar para Alunos da Rede Municipal de Ensino.	R\$ 80.000,00	Pregão/R.P	out/24
90	Serviço	Contratação de empresa especializada na instalação de sonorização, projeção de imagem, iluminação cênica necessária para a reforma do Anfiteatro Cecília Bilan. Sendo a empresa responsável por fornecer as ferramentas, materiais e componentes eletrônicos necessários, bem como a mão de obra de instalação	R\$ 150.000,00	Pregão/R.P	out/24
91	Serviços	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas e vestimentas cênicas para o Teatro Cecília Bilan (cortina mecanizada para as janelas, cortina de boca, coxias e rotunda para o palco). Sendo a empresa responsável por fornecer as ferramentas, materiais e mão de obra para instalação.	R\$ 50.000,00	Pregão/R.P	out/24
92	Bens	Futuras e eventuais aquisições de Brinquedos para serem entregues no Natal de 2024 para as crianças do município destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte.	R\$ 80.000,00	Pregão /RP	out/24
93	Serviços	Contratação de Empresa para fornecer de serviços para reforma do prédio da Prefeitura Municipal, recursos próprios do Município.	R\$ 300.000,00	Concorrência	nov/24
94	Bens	Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, Comunidade do Trinta voltas, Recursos Próprios.	R\$ 2.000.000,00	Concorrência	nov/24
95	Bens	Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, na Rodovia Municipal Don Augustinho Sentido a Comunidade do Rio Elias.Recursos Próprios e de Emendas Parlamentares ou Convênio.	R\$ 6.000.000,00	Pregão/R.P	nov/24
96	Bens	Futuras e eventuais aquisições de grama sintética com instalação conforme necessidade dos Departamentos.	R\$ 400.000,00	Pregão /RP	nov/24
97	Serviços	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa das máquinas pesadas da frota municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas.	R\$ 1.300.000,00	Pregão /RP	nov/24
98	Serviços	Futura aquisição de materiais de construção em geral com menor preço global por grupo de itens com maior desconto, objetivando a aquisição de material hidráulico, material de pintura, material estrutural e de alvenaria, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, madeira e vidraçaria, e outros com base na tabela Sinapi.	R\$ 600.000,00	Pregão /RP	nov/24
99	Serviço	Transporte de alunos para a cidade de Francisco Beltrão	R\$ 150.000,00	Pregão	nov/24
100	Bens	Ampliação da Estrutura Física do Posto de Saúde UBS de Bom Sucesso do Sul -Pr. Convênio do Estado, Emenda Parlamentar.	R\$ 400.000,00	Concorrência	nov/24
101	Serviços	Futuras Aquisições de fornecimento e transporte de concreto usinado FCK 25MPA, taxa de bombeamento estacionário do concreto usinado FCK 25 MPA acima de 14 m³, fornecimento e transporte de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ emulsão asfáltica RR-1C.	R\$ 1.200.000,00	Pregão /RP	nov/24
102	Serviços	SOFTWARE SAÚDE	R\$ 40.000,00	Pregão	dez/24
103	Serviços	A contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo na Linha Bedin. Recursos Próprios e Convenios.	R\$ 2.000.000,00	Concorrência	dez/24
		ADITIVOS 2024			

98	Serviços	Aulas de dança Vovó Helena	R\$ 30.000,00	Aditivo	mai/24
99	Serviços	Correios - pacotes de serviços	R\$ 50.000,00	Aditivo	mai/24
100	Serviços	Cascalho	R\$ 60.000,00	Aditivo	mar/24
101	Serviço	SOFTWARE SAÚDE	R\$ 40.000,00	Aditivo	jun/24
102	Serviços	Transporte escolar para Pato Branco	R\$ 470.000,00	Aditivo	mai/24
103	Serviços	Licença de uso de software com implantação treinamento, assessoria técnica e atualizações para utilização no executivo municipal	R\$ 119.840,00	Aditivo	jul/24
104	Serviços	Solução de comunicação e colaboração em nuvem	R\$ 7.600,00	Aditivo	set/24
105	Serviços	Locação de máquinas multifuncionais (copiadora, impressora, fax e scanner), novos ou em excelente estado de uso e conservação, incluindo os serviços de instalação, fornecimento de mão de obra técnica para treinamento de pessoal, manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares, materiais e insumos utilizados na operação (exceto papel e grampo)	R\$ 73.150,00	Aditivo	dez/24
106	Serviços	Administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado	R\$ 279.233,10	Aditivo	mar/24
107	Serviços	Aquisição/locação de serviços telefônicos móvel por Chip GSM, para uso dos servidores municipais com o fornecimento de 14 linhas de acesso móvel pós pagos, na cidade de Bom Sucesso do Sul	7.560,00	Aditivo	mar/24
108	Serviços	Locação de licença do software do Banco de Preços, para até 3 usuários, visando a uma maior precisão nas cotações de preços dos produtos a serem licitados pelo município	10.865,00	Aditivo	mar/24
109	Serviços	Manutenção preventiva da Máquinas "trator de Esteira Modelo D4, Serie 0k3g00376, horímetro 10, Fabricante Caterpillar"	26.139,86	Aditivo	abr/24
110	Serviços	Assessoria técnica para a captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos, bem como para Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal, inclusive os serviços de Prestação de Contas	47.579,04	Aditivo	mai/24
111	Serviços	locação de software de orçamentação eletrônica, "SISTEMA AUDATEX", visando a uma maior precisão de valores de componentes e peças destinados à manutenção e recuperação de veículos leves pertencentes à frota municipal	8.968,15	Aditivo	jun/24
112	Serviços	contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados, para ministrar oficinas e projetos no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS - Centro de Referência em Assistência Social, a fim de atender os beneficiários do CadÚnico, Bolsa Família e famílias em vulnerabilidade social	92.000,00	Aditivo	jun/24
113	Serviços	locação de software para gerenciamento de internet e prestação de serviços de assistência técnica em computadores e redes de informática	35.000,00	Aditivo	ago/24
114	Serviços	Instrutor com especialização em musicalidade para ministrar aulas auxiliar na alfabetização e outros	20.400,00	Aditivo	mar/24
115	Serviços	Permissão de uso - reajuste de valor INPC	700,00	Aditivo	abr/24
116	Serviços	Desenvolvimento e manutenção dos sites institucionais da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores, desenvolvimento e manutenção do site institucional Implantação e Desenvolvimento do Sistema SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) com assistência e suporte técnico, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores	25.000,00	Aditivo	mai/24
117	Serviços	Curso de Robótica ofertado pelo SESI Paraná num total de 120(cento e vinte) horas	36.000,00	Aditivo	jul/24
118	Serviços	Curso Técnico de Desenvolvimento de Sistema ofertado pelo SENAI Paraná	308.500,00	Aditivo	jul/24
119	Serviços	aulas de capoeira, para os programas PROJOVEM, Bolsa Família e PAIF	24.000,00	Aditivo	jul/24
120	Serviços	agência de publicidade e propaganda para desenvolver planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, e controle e acompanhamento de serviços de comunicação que visam dar publicidade aos atos do Executivo Municipal, promoções, patrocínios culturais, materiais para divulgação de serviços e produtos, pesquisas e outras ações necessárias à execução da política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.	175.000,00	Aditivo	jul/24
121	Serviços	fornecimento e instalação de tachões em resina bidirecional a serem instalados nas Estradas/Rodovias Municipais	9.900,00	Aditivo	ago/24
122	Serviços	contratação direta da empresa WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA para aquisição de bens para as escolas municipais	84.000,00	Aditivo	ago/24
123	Serviços	desmontagem, classificação, limpeza e organização de todos os enfeites natalinos.	63.000,00	Aditivo	ago/24
124	Serviços	a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas na comunidade São Cristóvão com extensão de 2.929,12m² de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao edital.	110.000,00	Aditivo	ago/24
125	Serviços	aquisições de mudas de araucária enxertadas, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência	31.000,00	Aditivo	set/24
126	Serviços	o fornecimento da ferramenta Modulo I - Transparência de Obras Públicas	1.600,00	Aditivo	mai/24
127	Serviços	para prestação de serviços de 12 (doze) horas semanais com profissionais especializados, para ministrar aulas de Ballet Clássico, jazz dance e teatro, para os alunos do CMEI VOVÓ HELENA do Município de Bom Sucesso do Sul	23.000,00	Aditivo	mai/24
128	Serviços	construção de 1 unidades de residência para fins sociais com área de 50,03m², a ser construída sobre o lote 22 da quadra 10 do loteamento Vila Nova, no município de bom sucesso do Sul, de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo	104.000,00	Aditivo	set/24
129	Serviços	Credenciamento de leiloeiros oficiais		Aditivo	set/24
130	Serviços	fornecimento e instalação de Placa e Letreiro	13.000,00	Aditivo	out/24
131	Serviços	na prestação de serviços de assessoria para implantação e prestação de contas final da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195/22 regulamentada pelo Decreto 11.525/23	5.000,00	Aditivo	out/24
132	Serviços	de segurança e medicina do trabalho, que atendam as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente	125.000,00	Aditivo	out/24
133	Serviços	aquisição de divisórias para as salas de aula da Escola Municipal Irmã Neli	17.000,00	Aditivo	nov/24
134	Serviços	Fornecimento do sistema de ensino aprende Brasil	229.000,00	Aditivo	dez/24
135	Serviços	da licença de uso do sistema PTRP, hospedado em servidor WEB, com sistema multiusuário, backup automático, atualizações remotas automáticas, acesso em qualquer sistema conectado com internet, suporte técnico e treinamentos periódicos, que tem como função o recebimento e registro de controle de frequência dos servidores do município, através dos relógios ponto instalados em diversos setores do município	5.000,00	Aditivo	nov/24
136	Serviços	aulas de Karatê	26.000,00	Aditivo	nov/24
137	Serviços	a aquisição de vigas para ampliação da ponte sobre o Rio Bacherio na Comunidade de São Sebastião do Paraíso	26.000,00	Aditivo	nov/24
138	Serviços	e Curso de FORMAÇÃO CONTINUADA para a semana pedagógica	10.000,00	Aditivo	dez/24
139	Serviços	locação de sistema de som e luz a serem utilizados na apresentação de Natal	13.000,00	Aditivo	dez/24
140	Serviços	contratação direta da empresa JD AÇO, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, para fazer adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2022 - Pregão Eletrônico 006/2022 do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, para aquisição de bens para as escolas municipais conforme Adesão considerando a necessidade administrativa	109.000,00	Aditivo	dez/24
141	Serviços	a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, com extensão de 2.100 metros, largura de 6,0 e entroncamento a ser executado no trecho da estrada Vicinal, com início na Gruta Nossa Senhora de Lourdes sentido comunidade Sagrada Família com área de 12.600,00m²	534.000,00	Aditivo	mar/24
142	Serviços	construção/ampliação de churrasqueiras junto ao Centro Público de Convivência situado no município, com área de 93,16m²,	175.000,00	Aditivo	01/07/2024 execução mar/24
143	Serviços	para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à construção da passarela e alambrado de proteção em ambos os lados da ponte sobre o Rio Vitorino - Comunidade Trinta Voltas, com área de 90,00m²	180.000,00	Aditivo	jun/24 execução
144	Serviços	execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo na linha Vitória com extensão de 1.412,88m², Cerro azul com extensão de 2.83,80m², Laticínio com extensão de 2.612,43m², São Cristóvão com extensão de 2.929,12m² e Santo Expedito com extensão de 1.204,72m²	300.000,00	Aditivo	Ago/24 execução

Bom Sucesso do Sul, 02 de maio 2024

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:2AF5B4B4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 06/2024 (Processo Licitatório 20/2024)**

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 09/2024, que teve como objeto o **Registro de preços DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CONCRETO, DO TIPO TUBOS, CALHAS E MEIOS-FIOS, para atender as necessidades do município**, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA-EPP – CNPJ: 14.540.178/0001-30.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
3	Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 40 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 40 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	500	Unid.	PROPRIA	48,50	24.250,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		R\$ 24.250,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).				

EMPRESA FORNECEDORA: NIENDIEKER & CIA LTDA – EPP - CNPJ: 05.267.432/0001-87

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
1	Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 20 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 30 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	150	Unid.	PROPRIA	40,00	6.000,00
4	Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 60 cm de diâmetro - espessura mínima da parede de 60 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	1.000	Unid.	PROPRIA	89,90	89.900,00
6	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 80 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 72 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	200	Unid.	PROPRIA	238,00	47.600,00
7	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 100 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 80 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	100	Unid.	PROPRIA	362,00	36.200,00
8	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 120 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 96 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	50	Unid.	PROPRIA	475,00	23.750,00
9	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 150 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 120 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	50	Unid.	PROPRIA	799,00	39.950,00
10	Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 200 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 180 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	50	Unid.	PROPRIA	1.448,00	72.400,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		R\$ 315.800,00 (Trezentos e Quinze Mil e Oitocentos Reais).				

EMPRESA FORNECEDORA: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME - CNPJ: 46.347.567/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
2	Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 30 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 30 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	300	Unid.	TUBOFORTE	40,00	12.000,00
5	Tubo de concreto circular TIPO PS1, dimensão de 1m de comprimento e 80cm de diâmetro, espessura mínima da parede de 60 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.	600	Unid.	TUBOFORTE	168,00	100.800,00
11	Calha de concreto sem armação, com 20cm de diâmetro, fabricada de acordo com as normas da ABNT.	50	Unid.	TUBOFORTE	34,00	1.700,00
12	Calha de concreto sem armação, com 30cm de diâmetro, fabricada de acordo com as normas da ABNT.	50	Unid.	TUBOFORTE	40,00	2.000,00
13	Calha de concreto sem armação, com 40cm de diâmetro, fabricada de acordo com as normas da ABNT.	50	Unid.	TUBOFORTE	60,00	3.000,00
14	Calha de concreto sem armação, com 60cm de diâmetro, fabricada de acordo com as normas da ABNT.	50	Unid.	TUBOFORTE	90,00	4.500,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		R\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais).				

EMPRESA FORNECEDORA: CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME - CNPJ: 35.797.073/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
15	Meio fio de concreto 80 cm – alto, com Sarjeta	5.000	Unid.	PROPRIA	19,50	97.500,00
16	Meio fio de concreto 80 cm – baixo, com Sarjeta	1.000	Unid.	PROPRIA	18,80	18.800,00
17	Meio fio de concreto 80 cm - alto, sem Sarjeta	5.000	Unid.	PROPRIA	18,50	92.500,00
18	Meio fio de concreto 80 cm - baixo, sem Sarjeta	1.000	Unid.	PROPRIA	18,50	18.500,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		R\$ 227.300,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais).				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO**R\$ 691.350,00****(Seiscentos e Noventa Mil e Trezentos e Trinta Reais)**

Bom Sucesso do Sul, 02 de Maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:438F210B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 032.2024 - PANIFICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 14.133/21, e segundo as informações constantes em ata nº 047/2024, confeccionada o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pela Portaria nº 632/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório nº 036/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2024, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição panificação (bolos, salgados, pães, sucos, entre outros alimentos) destinado à realização de eventos, tais como seminários, workshops, palestras, cursos e capacitações de funcionários, visando atender às demandas das diversas secretarias da administração municipal de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MAO NA MASSA PANIFICADORA LTDA - ME CNPJ 37.104.362/0001-32	391.381,50	trezentos e noventa e um mil e trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24
MARCIELE TREVISOL IAGHER E CIA LTDA - ME CNPJ 04.314.028/0001-54	140.414,80	cento e quarenta mil e quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	25, 26
MIGUEL DALPRA CNPJ 08.703.124/0001-45	61.600,00	sessenta e um mil e seiscentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	20, 21

o valor total da licitação R\$593.396,30 (quinhentos e noventa e três mil e trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 02 de maio de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9D93C50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 047.2024 - PREGÃO Nº 032.2024 - PANIFICAÇÃO

ATA Nº 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, (29/04/2024), às 14:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pela Portaria nº 632/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 036/2024**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2024**, o Registro de Preço para aquisição panificação (bolos, salgados, pães, sucos, entre outros alimentos) destinado à realização de eventos, tais como seminários, workshops, palestras, cursos e capacitações de funcionários, visando atender às demandas das diversas secretarias da administração municipal de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por item". Ao declarar aberta a sessão o Agente de Contratação saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo foi aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve manifestação, assim concordando com os seguintes vencedores:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MAO NA MASSA PANIFICADORA LTDA - ME CNPJ 37.104.362/0001-32	391.381,50	trezentos e noventa e um mil e trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24
MARCIELE TREVISOL IAGHER E CIA LTDA - ME CNPJ 04.314.028/0001-54	140.414,80	cento e quarenta mil e quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	25, 26
MIGUEL DALPRA CNPJ 08.703.124/0001-45	61.600,00	sessenta e um mil e seiscentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	20, 21

O valor total da licitação R\$593.396,30 (quinhentos e noventa e três mil e trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos), contemplando com o princípio da economicidade. A Pregoeira informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 30/04/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

ADRIANO EFFTING
Agente de contratação

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:91DE265F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
BALANÇO PATRIMONIAL JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA		
BALANÇO PATRIMONIAL		
JANEIRO/2023 ATÉ DEZEMBRO/2023		
Exercício: 2023		
	2023	2022
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	16.405,13	14.970,13
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	16.405,13	14.970,13
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	157.153,14	157.153,14
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	157.153,14	157.153,14
Bens Móveis	157.153,14	157.153,14
Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	173.558,27	172.123,27
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	0,00	0,00
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	173.558,27	172.123,27
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	173.558,27	172.123,27
Resultado do Exercício	77.493,57	76.058,57
Resultado de Exercícios Anteriores	96.064,70	96.064,70
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	173.558,27	172.123,27
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	173.558,27	172.123,27
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	1.435,00	0,00
Total do Ativo	1.435,00	0,00
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	1.435,00	0,00
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)				
 FONTE	 SALDO DA FONTE	 PASSIVO FINANCEIRO	 SUPERÁVIT FINANCEIRO	 DÉFICIT FINANCEIRO
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00
094 - Consignado	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas				

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:3ECFCBDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA TERMO DE ADESÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

E-mail: smas.california@hotmail.com

Rua São Francisco, 84 – Telefone (43) 3429-1242 R. 219

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Paraná

Califórnia, 30 de abril de 2024.

Ao Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

TERMO DE ADESÃO

Programa de Qualificação ao Desempregado “Frente de Trabalho”

Edital 078/2024

Ordem	Nome	Pontos
1	Nayara Fernanda Ferreira Prini	36
2	Cleuza Gonçalves Irmão Bengozi	31
3	Patrícia Gonçalves Quirino	28
4	Carlos Rosalino	26
5	Daniela Daiane Rodrigues dos Santos	25
6	Vânia Santos Kaizer	24,5
7	Neusa de Fátima de Lima	22
8	Luciano Machado Santos Filho	20
9	Alessandra Aparecida de Carvalho	18,5
10	Rosângela Gusmão de Souza	16,5
11	Elisângela Francisca de Sousa	16 A
12	Daiara Souza da Silva	16 B
13	Amanda Aparecida Costa de Sa	11
14	Luciano Viana	10 A
15	Guilherme Mateus Rocha Alves	10 B
16	Juliano Carlos da Silva	8A
17	Monica Maria de Moura	8B
18	Ironi Rodrigues Lopes	8C
19	Eliane Batista da Silva	3

Se apresentar na Câmara Municipal de Vereadores, R. América, 149, no dia 03 de maio de 2024, às 13:30h.

MARCOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:5645929F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 24/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Eu, Bilh Elerian Zanetti, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024**, conforme informações abaixo:

Fornecedor: IGREJA EVANGÉLICA BOLA DE NEVE
CNPJ: 04.239.797/0001-35
Endereço: JOÃO TREVISAN
Bairro: JARDIM PAULISTA **Cidade:** CAMPINA GRANDE DO SUL

INEXIGIBILIDADE nº.24/2024
Processo Administrativo n.º107/2024

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA NILCE TEREZINHA ZANETTI, Nº 1608, BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, PARA A INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DO CMEI FLORINDA DALPRÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

TOTAL: R\$ 24.000,00

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	49342	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MÊS	6	4.000.0000	24.000,00

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 02/04/2024

BILH ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6B9CD35E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 522/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A Gratificação de Desempenho, dos Servidores abaixo relacionados, com efeito retroativo a partir do dia 31 de março de 2024.

MATRÍCULA	NOME
150831	ADELAR RODRIGUES
204941	AGNES GORUN SITTA
39801	AILTON GASPERI BORGES
327051	ALISSON SOUZA FERREIRA
328034	ANA CAROLINA NOGUEIRA PINTO
147701	ARISTEUS DANTAS
208341	CARLOS DA SILVA SOUZA
325794	CLENIR JOÃO DE BORTOLI
153001	CLEVERSON RAMOS
76681	CRISTIANE APARECIDA BELO
156011	DANIEL LUCIANO LUVIZOTTO
325282	DANIELLE BARBOZA FERNANDES
98141	DENILZA MIANES SACERDOTE
153421	DILMA VIANA
271971	DIOGO GIACOMITI
325080	DORIZETE FRANCISCO DE GODOY
61731	EDNILSON FRANCO CAMPOS
111341	EDSON LUIS HEGLER DOS SANTOS
287031	EGON WELTER
53041	ELISANDRA APARECIDA DA CRUZ KLAWA

148421	ELISANGELA EMILIA DOS REIS STRAPASSON
327114	ERIVELTON ROSA CARVALHO
326823	EVELISE DE FATIMA BILLA
176121	FERNANDO DO NASCIMENTO
156281	FLAVIO DA SILVA FERREIRA
327163	GABRIEL COLAÇO
182791	GEOVANA BALTZ SANTANA
153851	GRASIELE ROSA HENEMANN
125801	HELIO WARMELING
325189	HELTON DOS SANTOS RIBEIRO
327157	ISAIR JAMBISKI DE OLIVEIRA FILHO
31661	JAIRO GOMES CAMPOS
149071	JOÃO DE JESUS OLIVEIRA
1591	JOÃO ELOIR BELO
206211	JOÃO HATTI
327153	JOEL DOS SANTOS
265491	JORGE REIS SOARES
159541	JULIANA CRISTINE SECCON DE OLIVEIRA
154741	KELA CRISTINA BANDEIRA CHAVES RIBEIRO
155801	LAURITA ALVES CUGLER
159461	LUCIANE HATHY MEDEIROS PORTELA
106501	MANOEL MACHADO
147611	MARIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA
326955	MARISA FRANCENER DE MENEZES
290681	MATILDE SANCHES MADUREIRA
99621	MAURICIO ASKE VIANA
51181	PATRICIA APARECIDA LAZAROTTO
172051	PEDRO ELIAS TREVISAN
154821	PRISCIELI BREIDA FERREIRA
149311	REGINA DA SILVA CARNEIRO
142901	ROGERIO STRASSER
77221	ROSIDALDO DE OLIVEIRA FERREIRA
157841	SILMARA DE SOUZA COSTA
96101	SILVESTRE SURECK
47821	SIRLENE MACEDO DOS SANTOS LARCHERT
272191	SUELI MARIA RODRIGUES
1367601	SULAMITA ALIETE FERREIRA DA CONCEIÇÃO
325331	TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN
7281	TELMA ROSANA SILVEIRA BANDEIRA LTDA
96361	TEREZA CRISTINA PEREIRA FERREIRA
48801	TEREZINHA DE FATIMA OLIVEIRA
148771	VANESSA DA SILVA AGUIAR
161521	VILSON LIMA DA SILVA
136681	WASHINGTON CARLOS MENEGOLLO

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C43EEE8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP - PE 12/2024

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2024

Nº. A.R.P.	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
078/2024	PE Nº. 12/2024	Registro de preço para futura e eventual Aquisição de equipamentos e material de consumo para Odontologia a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Campo do Tenente.	- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	29/04/2024	28/04/2025	R\$ 14.156,38
079/2024	PE Nº. 12/2024	Registro de preço para futura e eventual Aquisição de equipamentos e material de consumo para Odontologia a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Campo do Tenente.	- MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	26/04/2024	25/04/2025	R\$ 14.210,70
080/2024	PE Nº. 12/2024	Registro de preço para futura e eventual Aquisição de equipamentos e material de consumo para Odontologia a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Campo do Tenente.	- J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	26/04/2024	25/04/2025	R\$ 3.054,00
081/2024	PE Nº. 12/2024	Registro de preço para futura e eventual Aquisição de equipamentos e material de consumo para Odontologia a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Campo do Tenente.	-DIABETICOS EIRELI EPP	29/04/2024	28/04/2025	R\$ 1.750,00
082/2024	PE Nº. 12/2024	Registro de preço para futura e eventual Aquisição de equipamentos e material de consumo para Odontologia a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Campo do Tenente.	- DENTAL PREMIUM LTDA	26/04/2024	25/04/2025	R\$ 3.570,32

083/2024	PE Nº. 12/2024	Registro de preço para futura e eventual Aquisição de equipamentos e material de consumo para Odontologia a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Campo do Tenente.	- ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	29/04/2024	28/04/2025	R\$ 28.345,76
084/2024	PE Nº. 12/2024	Registro de preço para futura e eventual Aquisição de equipamentos e material de consumo para Odontologia a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Campo do Tenente.	- PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	26/04/2024	25/04/2025	R\$ 1.610,00
085/2024	PE Nº. 12/2024	Registro de preço para futura e eventual Aquisição de equipamentos e material de consumo para Odontologia a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Campo do Tenente.	- JULIANO DE COSTA LTDA	26/04/2024	25/04/2025	R\$ 5.582,83
086/2024	PE Nº. 12/2024	Registro de preço para futura e eventual Aquisição de equipamentos e material de consumo para Odontologia a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Campo do Tenente.	- DENTAL IPO LTDA	29/04/2024	28/04/2025	R\$ 3.276,00
087/2024	PE Nº. 12/2024	Registro de preço para futura e eventual Aquisição de equipamentos e material de consumo para Odontologia a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Campo do Tenente.	- FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	26/04/2024	25/04/2025	R\$ 3.938,45
088/2024	PE Nº. 12/2024	Registro de preço para futura e eventual Aquisição de equipamentos e material de consumo para Odontologia a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Campo do Tenente.	- EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	29/04/2024	28/04/2025	R\$ 23.100,00
089/2024	PE Nº. 12/2024	Registro de preço para futura e eventual Aquisição de equipamentos e material de consumo para Odontologia a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Campo do Tenente.	- DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP	26/04/2024	25/04/2025	R\$ 2.312,50
090/2024	PE Nº. 12/2024	Registro de preço para futura e eventual Aquisição de equipamentos e material de consumo para Odontologia a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Campo do Tenente.	- DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP	29/04/2024	28/04/2025	R\$ 2.615,00
091/2024	PE Nº. 12/2024	Registro de preço para futura e eventual Aquisição de equipamentos e material de consumo para Odontologia a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Campo do Tenente.	- TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME	29/04/2024	28/04/2025	R\$ 900,00
092/2024	PE Nº. 12/2024	Registro de preço para futura e eventual Aquisição de equipamentos e material de consumo para Odontologia a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Campo do Tenente.	- M TESTA ATACADO LTDA	30/04/2024	29/04/2025	R\$ 718,00
093/2024	PE Nº. 12/2024	Registro de preço para futura e eventual Aquisição de equipamentos e material de consumo para Odontologia a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Campo do Tenente.	- BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	26/04/2024	25/04/2025	R\$ 8.319,00
094/2024	PE Nº. 12/2024	Registro de preço para futura e eventual Aquisição de equipamentos e material de consumo para Odontologia a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Campo do Tenente.	- PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30/04/2024	29/04/2025	R\$ 124,30
					Valor global homologado:	R\$ 117.583,24

Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:9DA52109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 441/2024

DATA: 02/05/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R\$ 64.550,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.742 de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.550,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E CONTABILIDADE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
840	0000-Recursos Ordinários (Livre)	6.150,00
	SUBTOTAL	6.150,00
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1790	0000-Recursos Ordinários (Livre)	8.400,00
	SUBTOTAL	8.400,00
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3790	00000-Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	64.550,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
560	00000-Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E CONTABILIDADE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
880	00000-Recursos Ordinários (Livre)	6.150,00
	SUBTOTAL	6.150,00
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1730	00000-Recursos Ordinários (Livre)	8.400,00
	SUBTOTAL	8.400,00
	TOTAL	64.550,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 02 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9EDBA08D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº06/2024

Publicação do resultado final da prova de títulos

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº01/2024, torna público aos interessados o resultado final da prova de títulos, conforme Anexo I deste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 02 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

CANDILA POLIANA PIRES

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

Nº	NOME	CPF	Pontuação
1	SOLANGE DE FATIMA MOTTIN FERNANDES	027*****71	96,00
2	ANA MARISA PIVA AMERICO	620*****44	95,00
3	MADALENA ZENI PERIN	964*****68	95,00
4	NEIVA MARIA PILONI FELIMBERTI	965*****68	95,00
5	NEURA TEREZINHA THEOBALD MACHADO	638*****00	95,00
6	JUSSARA BOOF ANIBLE SOST	050*****59	95,00
7	KELLY SIMONE KOPPER RIBEIRO	025*****38	95,00
8	MARILENE BEVILAQUA LUCIETTO	030*****37	95,00
9	LUCIANI FIUZA DE OLIVEIRA	027*****73	95,00
10	TERESINHA AP M MATIELLO	059*****60	95,00
11	ROSE KELLI TIMM DOS SANTOS	052*****20	95,00
12	LIDIANE APARECIDA FAGUNDES	056*****24	95,00
13	FERNANDA MELLI SOTT	062*****05	95,00
14	DJESSICA CRISTINE SCHMIDT	087*****26	95,00

15	ROSANGELA ROSEMERI DA ROSA BERNARDI	719*****34	93,00
16	TANIA APARECIDA VALGAS	869*****49	93,00
17	ELIZANGELA L M MATTE DA COSTA	034*****65	91,00
18	MARLI SCHEURLEIN	017*****69	90,00
19	REGIANE DE FATIMA DAS DORES	065*****54	90,00
20	GABRIELLA ANGELA SOTT SUPTIL	043*****92	86,00
21	ANELICIA QUEIROZ LEMUNIE	894*****68	85,00
22	LUCIA JANETE SZEKUT MIOTTO	020*****24	85,00
23	CLAUDIA MARCIA FINGER DE LARA	819*****49	85,00
24	MARILENE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS	020*****09	85,00
25	MARIZA DE FATIMA BAREA SCHNEIDER	021*****37	85,00
26	CHEILA BARBOZA RAIZEL DE MEIRA	048*****08	85,00
27	MARILENE DOS SANTOS FELIPPE	500*****78	85,00
28	RONICE INÊS MORSCH	200*****27	85,00
29	SONIA SALETE GONÇALVES	899*****91	85,00
30	KARINA LUCIA BROETTO HATTGE DAL'ACQUA	049*****54	83,00
31	CAMILA GONÇALVES DO AMARAL GUGEL	108*****16	80,00
32	GENESSI DE VARGAS	033*****00	79,00
33	SAMUEL PRUDENTE DE OLIVEIRA	066*****99	77,00
34	ANA PAULA ALVES DA SILVA DALLAZEN	100*****17	76,00
35	LUCINEIA FRANCISCO DE MELO	069*****95	75,00
36	DENISE IORANA ALFLEN RODRIGUES	061*****70	75,00
37	CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS	663*****91	75,00
38	LIDIANE ZANELA	057*****08	75,00
39	ANGELA SILVEIRA BRUM	082*****26	75,00
40	EDILENE APARECIDA CEMIN	024*****09	74,00
41	LETICIA BERTI	083*****40	73,00
42	SILVETE TERESINHA ROCHENBACH TUCLHINOVICZ	881*****53	71,00
43	JULIANA MARIA BUSANELLO HANEMANN	050*****00	71,00
44	SUELI APARECIDA BARROZO	819*****87	71,00
45	MÁRCIA APARECIDA SZEKUT ALVES	021*****10	70,00
46	NEIDE MARIA LANZA	553*****68	70,00
47	MARILEI LUCAS WOHL SZEKUT	029*****60	70,00
48	ROZEMERI APARECIDA SCHERER FORTES	050*****27	70,00
49	ANDRÉ PINTO	042*****48	70,00
50	PATRICIA KUHN BITTENCOURT	089*****99	69,00
51	SANDRA NUNES DA SILVA	090*****40	68,00
52	SOELI APARECIDA RODRIGUES PUERARI	926*****34	68,00
53	MARIA MARGARETE BOMBONATO	643*****44	68,00
54	KAROLINE PERONDI	081*****05	67,00
55	KELY CRISTINA ENISWELER HENZ	009*****80	66,00
56	JANDIRA SALETE FERNANDES GRACIÓLLI	020*****43	66,00
57	KARINE PERONDI MADALOSSO	098*****99	65,00
58	ROSEMERIS RINALDI FONTANELA	000*****93	65,00
59	CARINA CATIANA SOBRAL TOSTA	050*****89	65,00
60	ZOLANGE SANTORO VIRGINIO	013*****43	65,00
61	ROSMÉRI NEU MARCHI	033*****13	64,00
62	LEANDRO WERLANG	086*****16	62,00
63	MARLI DA SILVA	018*****71	60,00
64	NELI FATIMA ALBERTI DE MEDEIROS	048*****31	60,00
65	MARIA ALICE MENDES PAVAN	047*****99	60,00
66	ELIZANGELA DE ANDRADE	056*****42	60,00
67	ANDRIELI GREGIO	108*****24	59,00
68	JACQUELINE SZEKUT MIOTTO	088*****77	59,00
69	GENI INÊS COELHO DE MOURA	643*****04	59,00
70	ANA MARIA FOSS	108*****54	59,00
71	IVANIR COSTA DE LINHARES	757*****87	58,00
72	TAMARA BARBOSA	081*****90	57,00
73	LEISA SIMONE PIVO	046*****62	57,00
74	JOELMA APARECIDA BATISTA	030*****26	57,00
75	DAIANE ROSSI	067*****05	57,00
76	TEREZINHA OLIVEIRA	964*****34	55,00
77	EMMANUELA SAMARA MAIA	006*****05	55,00
78	NATIANE DE SOUZA	085*****24	55,00
79	ANA PAULA MÜLLER COSTA	103*****98	55,00
80	JAKICIANE RAQUIELA TERNES TEIXEIRA ZANELA	102*****44	54,00
81	ANA PAULA PEREIRA	097*****88	54,00
82	BRUNA ANDRESSA FOGAÇA DE MEDEIROS DALPONTE	072*****42	53,00
83	ALINE DAYANE MULLER	080*****13	52,00
84	IANIA MARISA HENZ	331*****91	52,00
85	MARIA INÊS DE SOUZA	035*****40	51,00
86	VERA LUCIA DAMA DALLABRIDA	046*****42	51,00
87	ELIANE RIBEIRO PINTO	084*****32	51,00
88	ANDRESA BATISTA RODRIGUES	043*****90	50,00
89	ALESSANDRA LUCAS ANTUNES	109*****77	50,00
90	ELIZANE BIRK DE BAIRROS MOREIRA	024*****21	50,00
91	JACQUELINE NECKEL DOS SANTOS	103*****65	50,00
92	GABRIELLI STEPANHA COUTO	113*****10	49,00
93	LEILIANE HAGEMANN MARTINS LEITE	097*****83	49,00
94	SILVANA COSTA HOECKELE	009*****76	48,00
95	PATRICIA DIENIFER PUERARI	107*****94	47,00
96	LUIZA MARA DE LIMA	075*****16	47,00
97	ELIANE MAIA DE OLIVEIRA NUNES	103*****31	47,00
98	ROSILEI TERESINHA VIEIRA	018*****66	46,00
99	ROSEMERI LUCIO DE GOIS PUERARI	044*****67	45,00
100	RAISSA THAIS BELLO DOS REIS	209*****90	45,00
101	GILMÁRIA MARIA SANTOS OLIVEIRA	342*****57	45,00
102	SUELI TORTOLI	022*****99	45,00
103	SIMONE FATIMA ALTENHOFEN	115*****62	45,00

104	LAILA PRISCILA DIAS DA ROCHA FONTANA	068*****40	45,00
105	LUANA STRACHER FRANÇA	112*****54	45,00
106	PATRICIA APARECIDA DA SILVA LUCIETTO	079*****00	42,00
107	EDI SCHEUERLEIN ABIDO	054*****40	42,00
108	ANTONINHA GRASSI PEREIRA	061*****10	40,00
109	ORTENILA TEREZINHA PILONI DA VEIGA	284*****65	40,00
110	NEIDE VIEIRA MAGALHÃES OST	052*****71	40,00
111	ANDRÉ LUIZ LANZA	047*****22	40,00
112	JOSELI ALVES BUENO REGO	058*****12	40,00
113	ADRIANA FARIAS DE OLIVEIRA	057*****08	40,00
114	ELEANDRA DE RESENDE	069*****00	40,00
115	SIMONE DA CRUZ FEUSER	088*****27	40,00
116	VANESSA COLIS GATTINI	012*****41	40,00
117	THAIS DOS SANTOS DA SILVA	112*****78	40,00
118	MICHELY GREGOLIM	053*****20	40,00
119	RENATA CRISTINA DA SILVA MEIRA	093*****01	39,00
120	MARIA DE LURDES TAMBOSI	102*****90	39,00
121	JUSSARA DE MOURA QUILIN	026*****73	34,00
122	SOLANGE MARISA DALBEN RIBEIRO	021*****90	30,00
123	IVONI MARIA ALVES	024*****62	30,00
124	SERLI DE FÁTIMA OLIVEIRA	018*****74	30,00
125	DILVANIA WOIGT	041*****07	30,00
126	JUSEMARA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	036*****47	30,00
127	ROSELI VIEIRA CASTILHO	049*****48	30,00
128	VANDERLEIA CRISTINA HERMES	055*****95	30,00
129	ELISANGELA DE AZEVEDO MARQUES SILVA	066*****18	30,00
130	SILVANA DOS SANTOS	070*****82	30,00
131	FRANCISKELI MEDEIROS DAS CHAGAS	066*****55	30,00
132	SILMARA DOS SANTOS VILANT BOHNENBERGER	082*****10	30,00
133	ANDREIA FERNANDA DE OLIVEIRA	075*****41	30,00
134	SILMARA APARECIDA MANICA	084*****25	30,00
135	ALINE DE MEDEIROS AGUIAR	099*****12	30,00
136	GRAZIELLY IOP DE BRITO	032*****40	30,00
137	DANIELA DAHMER	031*****90	30,00
138	NAKIELI DA CRUZ DOS SANTOS	116*****55	30,00
139	ANDREINA ISABELA BORDIN	126*****00	30,00
140	SUSANE FLOR FORTES	022*****13	25,00
141	ATAIZE FERNANDA MACHADO DE SALLES	098*****38	25,00
142	SARAH REGINA BETIATO	101*****37	25,00
143	EDINA APARECIDA DE LIMA	041*****69	24,00
144	OLINDA PEREIRA DE ALMEIDA	023*****47	24,00
145	NEURA BRASIL PADILHA ALVES	035*****44	20,00
146	LISAMARA FARINA ZENI	052*****29	20,00
147	SARA GOES ALVES	038*****04	20,00
148	EDICLEIA DOS SANTOS SOUZA	082*****85	20,00
149	JACQUELINE LUZA DE MELLO	088*****63	20,00
150	ALINE LINS CASTILHO	087*****64	20,00
151	ANDRESA RIBEIRO SOUZA	013*****79	20,00
152	NAIARA DE OLIVEIRA GARCIA	112*****32	20,00
153	ANA FLÁVIA HOFFMANN WOLLMER	106*****64	20,00
154	CALLINE FERNANDA SCHWINN	099*****93	20,00
155	GÉSSICA FERREIRA DE MELLO	125*****03	20,00
156	CLAUDETE MARIA SEGATT BAREA	007*****70	10,00
157	LUCIANE ZANELLA ODY	053*****74	10,00
158	EDUARDA CRYSTYNA FERNANDES	088*****29	10,00
159	MARISTELA MAYARA SCHMIDT	112*****37	10,00
160	MARIZA HELENA RODRIGUES DA SILVA	116*****41	10,00
	ANA CAROLINA RODRIGUES ZIMMERMANN	111*****13	Eliminado por não atender ao requisito do inciso I do item 9.1
	ANDRÉIA RAGADALI DEZAN	006*****73	Eliminado por não atender ao requisito do inciso I do item 9.1
	ANGELA MARGUTTI MATIASO	037*****00	Eliminado por não atender ao requisito do inciso I do item 9.1
	CALMEM VIANA DA SILVA STOLFO	041*****51	Eliminado por não atender ao requisito do inciso I do item 9.1
	CAMILA FRANCENER	107*****41	Eliminado por não atender ao requisito do inciso I do item 9.1
	CRISTINA JURISCH	088*****69	Eliminado por não atender ao requisito do inciso I do item 9.1
	DANIELE DE FÁTIMA GOMES SIGNORELLI	072*****44	Eliminado por não atender ao requisito do inciso I do item 9.1
	ELAINE CARRARO	023*****36	Eliminado por não atender ao requisito do inciso I do item 9.1
	ELIZA HELENA CAVAGNINO DOS SANTOS	929*****72	Eliminado por não atender ao requisito do inciso I do item 9.1
	JESSICA THAIS WAIER	123*****28	Eliminado por não atender ao requisito do inciso I do item 9.1
	KARINA MARIA BERTRAMELLI LANGE	007*****31	Eliminado por não atender ao requisito do inciso I do item 9.1
	LORENI FATIMA MARTINI HOFSTETTER	035*****30	Eliminado por não atender ao requisito do inciso I do item 9.1
	LORIANE APARECIDA TORTELLI DE ANDRADE	995*****34	Eliminado por não atender ao requisito do inciso I do item 9.1
	MAIARA ANTUNES MACIEL DE MARTINI	093*****81	Eliminado por não atender ao requisito do inciso I do item 9.1
	ODETI ANA CALGARO	742*****97	Eliminado por não atender ao requisito do inciso I do item 9.1
	QUELI GIUSTI	007*****40	Eliminado por não atender ao requisito do inciso I do item 9.1
	QUELLI VILLA	047*****50	Eliminado por não atender ao requisito do inciso I do item 9.1
	ROSMERI PRAUSE DA SILVA	793*****91	Eliminado por não atender

			ao requisito do inciso I do item 9.1
	SHEILA DA SILVA	054*****69	Eliminado por não atender ao requisito do inciso I do item 9.1
	SHIRLENE SARMENTO MARTINS	870*****72	Eliminado por não atender ao requisito do inciso I do item 9.1
	SILVIA ELAINE BERTUOL	059*****66	Eliminado por não atender ao requisito do inciso I do item 9.1
	SOLANGE APARECIDA IARUCHEWSKI ZOROTEO	025*****05	Eliminado por não atender ao requisito do inciso I do item 9.1
	TATIANE RICARDO DOS SANTOS ECKHARDT	041*****96	Eliminado por não atender ao requisito do inciso I do item 9.1
	VANERLI COELHO MIRANDA	797*****68	Eliminado por não atender ao requisito do inciso I do item 9.1
	WANDERLAN PRAIA GOMES	405*****91	Eliminado por não atender ao requisito do inciso I do item 9.1

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:3B817DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 PROCESSO INTERNO Nº 058/2024

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024 – **Menor Preço por Item**, realizado no dia 26 de abril de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de seguro para veículos pertencentes ao Município de Carlópolis**, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	SEGURO DE FROTAS	SERVIÇO	UND	1	75.883,50	75.883,50

Valor Total do Fornecedor: R\$ 75.883,50 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 75.883,50 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Carlópolis, 02 de maio de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A0D9A0B4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.071 DE 30 DE ABRIL DE 2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

HIROSHI KUBO, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 451/99 e na Lei Municipal nº 987/2010 de 15 de dezembro de 2010, que alterou a Lei Municipal nº 451/99 e revogou a Lei Municipal nº 809/2007, todas pertinentes ao Conselho Municipal de Educação e conforme relação dos nomes apresentados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, os seguintes membros:

Nº	NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA	CONDIÇÃO
01	Carlos Manoel Menezes Bueno	Secretaria Municipal de Educação	Titular
02	Luciana do Amaral	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
03	Shirlei Aparecida Ribeiro França	Diretores Escolas Públicas Municipais	Titular
04	Sidineia das Dores do Nascimento	Diretores Escolas Públicas Municipais	Suplente
05	Karolyne Maria da Silva Sanches	Professores Educação Fundamental	Titular
06	Nilce Mara e Silva Yamashita	Professores Educação Fundamental	Suplente
07	Silvana Domingues Cardoso	Professores Educação Infantil	Titular
08	Tatiane Cristina Proença	Professores Educação Infantil	Suplente
09	Heloisa Cristie Cater Keder	Pedagogas Rede Municipal	Titular
10	Vânia Bento de Barros Ribeiro	Pedagogas Rede Municipal	Suplente
11	Cláudia Wanderléia de Fátima Alves Nagaki	Escola Particular do Município	Titular
12	Isabelle Souza de Lima Barros	Escola Particular do Município	Suplente
13	Gilmar Xavier de Barros	CMDCA	Titular
14	Andréa Maia Gazziola	CMDCA	Suplente
15	Marcos Roberto Soares	FUNDEB	Titular
16	Josiane Leite da Luz Codognotto	FUNDEB	Suplente
17	Wilthon Leite Paiva	Pais de alunos	Titular
18	Deive dos Santos Rocha	Pais de alunos	Suplente

Art. 2º - O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, compreendendo o biênio 2024/2026.

Art. 3º - As funções dos Membros do Conselho Municipal de Educação não serão remuneradas, exceto eventual ressarcimento de passagens, alimentação e pernoite, quando da participação em reuniões, congressos ou outros eventos fora do Município a serviço do Conselho, conforme Artigo 8º da Lei Municipal nº 451/99.

Art. 4º - As competências do Conselho Municipal de Educação e demais normas de funcionamento estão previstas nas Leis Municipais nº 451/99 e 987/2010.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 30 de abril de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:88954184

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO DE EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO DE PREMIAÇÃO E AUDIOVISUAL

PREMIAÇÃO: MARCELO – ARTES VISUAIS - FOTOGRAFIA AVALIAÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Pontuação	Pontuação	Pontuação
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10	9	9	9
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10	9	9	9
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10	9	9	9
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10	9	9	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40	36	36	37

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS					
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Pontuação	Pontuação	Pontuação
E	Agente cultural do gênero feminino	5	0	0	0
F	Agente cultural negro ou indígena	5	0	0	0
G	Agente cultural com deficiência	5	0	0	0
H	Agente cultural residente em regiões de menor IDH	5	0	0	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20	0	0	0

PONTUAÇÃO GLOBAL TOTAL: 109

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL – AUDIOVISUAL – INCISO III

MBBC – PROJETO: CRIAÇÃO DE VINHETAS DIFERENCIADAS NO APP DO CANVA

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS					
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Avaliador I	Avaliador II	Avaliador III
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	9	9	9
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10	9	9	9
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	9	9	9
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	9	9	9
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	9	8	9

F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	9	8	9
G	Trajétoória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10	9	9	9
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10	8	9	8
PONTUAÇÃO TOTAL:		80	71	70	71

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ					
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Avaliador I	Avaliador II	Avaliador III
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	0	0	0
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	0	0	0
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5	0	0	0
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	0	0	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20	0	0	0

PONTUAÇÃO GLOBAL TOTAL: 212

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL – AUDIOVISUAL – INCISO III

MBBC – PROJETO: CAPACITAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA EM CARLÓPOLIS, PR: INTEGRANDO ARTE E TURISMO

JUSTIFICATIVA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO NÃO VAI DE ENCONTRO AO ESCOPO DO EDITAL.

VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DE VALORES ADVINDA DA REFERIDA LEI E DE ACORDO COM O ESCOPO DESTA; UMA MESMA EMPRESA PROPONENTE NÃO PODERÁ REALIZAR E RECEBER POR MAIS DE UM PROJETO EM UM MESMO MUNICÍPIO.

LISTAGEM DOS PROPONENTES - MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS		
PROPONENTES	AUDIOVISUAL - INCISO III	NOTA FINAL
RN PRODUÇÕES	DESCLASSIFICADO	
MMBC	PROJETO: CRIAÇÃO DE VINHETAS DIFERENCIADAS NO APP DO CANVA	212
PROPONENTE	OUTRAS ÁREAS - PREMIAÇÃO	NOTA FINAL
MARCELO ROSSI	PROJETO: ARTES VISUAIS - FOTOGRAFIA	109
*PROPONENTES VENCEDORES, ESTÃO GRIFADOS DE CINZA CONFORME APRESENTADO ACIMA.		

Publicado por:
Glauca Keila Cabral Santos
Código Identificador:7BA7453D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO E RETOMADA DE PRAZOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA SAMU CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA 09335765000123001, AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO E VEÍCULOS DE SETE E CINCO LUGARES CONVÊNIO ESTADUAL, RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023, Nº 1108/2023 E Nº 858/2022 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Com base na Lei 14.133/2021 o Pregoeiro do Município resolve retificar o edital, nos seguintes termos:
Descritivo dos anexos I e III, passando a ter a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	<p>Especificidades/detalhamento: I - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO DO TIPO USB</p> <p>DESCRIÇÃO BÁSICA: Veículo tipo furgão longo de teto alto com no mínimo 10 m³, original de fábrica, zero km, mínimo 5ª marcha mais ré modelo do ano da entrega ou posterior, com trio elétrico, travas elétricas com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para ambulância, com porta lateral direita e portas traseiras. equipado com sistema airbag, tanto para motorista quanto para passageiros, além das características elencadas no quadro abaixo: Dados gerais básicos do veículo furgão (Necessário para melhor adequação dos equipamentos e conforto do paciente e equipe de trabalho). Comprimento total mínimo = 5.700 mm; Distância mínima entre eixos = 3.600 mm. Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3300 mm, Capacidade mínima de cargas = 1.180 kg Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.900 mm, Largura interna mínima do salão = 1.700 mm, Largura externa máxima = 2.400 mm. Motor dianteiro, 4 cilindros, turbo e intercooler; Combustível: diesel S10. Potência mínima: 126 cv, Torque de pelo menos 24 kgfm, Cilindrada mínima: 2.000 cc, Sistema de alimentação: injeção direta. Capacidade mínima = 70 litros, Direção: hidráulica ou elétrica original de fábrica e Transmissão mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha a ré</p> <p>FREIO E SUSPENSÃO: Freio com duplo sistema hidráulico, servo assistido, com sistema ABS; Freio a disco nas rodas dianteiras e nas rodas traseiras;</p>

Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora;

Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica.

Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro, para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão.

Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido a desbalanceamento.

CABINE/CARROCERIA:

A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço, excepcionalmente, nos veículos com teto original com fibra ou resina, é indispensável um reforço estrutural adicional em aço para fins de aumentar a segurança do veículo, altura interna mínima de 1.900 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível. Dotada de estribo sob as portas, para facilitar a entrada de passageiros. Porta lateral de correr, com altura mínima de 1.650 mm. Portas em chapa, com revestimento interno em poliuretano com fechos, tanto interno como externo, resistentes e aberturas de fácil acionamento. Essa porta deverá ter o reforço que garanta a qualidade sem que haja aumento de peso que comprometa as dobradiças, causando dificuldades no fechamento da porta com o uso. O suporte de fixação para manter as portas traseiras abertas deverá ter um reforço para evitar que se risque a lataria do veículo com o uso. A porta deslizante lateral deverá ter um reforço adicional na porção onde está fixada a trava da porta, para evitar danos à lataria com o uso. Na carroceria, o revestimento interno entre chapas (metálica externa e laminado interno) deverá ser em poliuretano, com espessura mínima de 4 cm, com finalidade de isolamento termo acústico, não devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor. Divisória interna original do veículo pintada na cor branca, com passagem livre entre a cabine e o salão de atendimento ergonomicamente confortável. Serviço de transformação da poltrona dupla da cabine do motorista em individual, sendo 1 banco para o motorista e 1 para o carona, bancos com regulagem para inclinação. Deverá ser dotada de degrau ou estribo para o acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm. OBS.: a altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. A altura máxima entre o piso do assoalho do salão e o solo deverá ser de 720mm. O volante deverá ser com regulagem para ajuste.

SISTEMA ELÉTRICO

Deverá ser a original do veículo, com montagem de bateria adicional. A alimentação deverá ser feita por 02 (duas) baterias, sendo 01 (uma) chassi original (fabricante) e 01 (uma) independente para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ter no mínimo 120 a, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir uma proteção (contenção) para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido preferencialmente com um único alternador, original de fábrica, com capacidade mínima de 120 ah, 14 volts (tensão nominal), para alimentar o sistema elétrico do conjunto. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria de motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O veículo não poderá possuir sistema de economia que o faça desligar automaticamente quando parado. O compartimento de atendimento e os equipamentos elétrico-secundários devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, disposta em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos postos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e seguir padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmar), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e demais esquemas de fiação, incluindo códigos e listas de peças padrão, devendo ser fornecidos em separado e em português. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivo-indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, deve ser a prova de corrosão e de intempéries, supressores ou protetores a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalado na parte superior do armário e chave geral próximo do motorista. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada, deverá possuir interruptores com teclas do tipo iluminadas, com corpo em plástico injetado, destinado a alajar 06 (seis) tomadas tri polares, sendo 04 (quatro) - Tomadas 110V - Via inversor, 02 (duas) - Tomadas 110V - Via tomada captação energia externa, 02 (duas) - Tomadas 12V - Via bateria auxiliar, 01 Tipo plug, 01 Tipo acendedor, chaves disjuntoras para ventilação e exaustão, sistema de oxigênio terapia, fixado na lateral esquerda do veículo. Inversor de energia - 12V - 110V, com capacidade de 1000 watts;

A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: - natural: mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros pintados ou película branca, com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. - Artificial: deverá ser feita por no mínimo 5 (cinco) luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 10 cm, em base estampada em aço inoxidável, lâmpadas em LEDS de dupla intensidade, com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Deverá possuir também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas dicróicas com potência mínima de 500 w. A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus.

Sinalização acústica e luminosa de emergência, conjunto de sinalização visual barra sinalizadora em formato de arco, linear ou similar, com módulo único e lente inteira, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70 mm e 110 mm, instalada pela licitante vencedora no teto do veículo. Barra dotada de base construída em ABS ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por no mínimo 24 refletores sendo, oito refletores frontais, oito refletores traseiros, quatro refletores laterais na esquerda e quatro refletores laterais na direita do sinalizador, cada um dotado de no mínimo três LEDS por refletor, na cor rubi, com no mínimo três watts de potência, refletores frontais e traseiros maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. Alimentados nominalmente com 10,8 a 14,7 vcc e com garantia de 5 anos. Cada led deverá obedecer a especificação a seguir descrita: cor predominante vermelha, com comprimento de onda de 610 a 630 nm. Intensidade luminosa de cada led de no mínimo 90 lumens típico. O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central, único, dotado de microprocessador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms a 2 seg. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDS, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDS. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 07 a e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deve ultrapassar 12a. O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado e em deslocamento em situação de emergência e até mais 5 outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LEDS e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais). O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado a instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. Conjunto de sinalização acústica amplificador de no mínimo 100 w rms de potência, @ 13,8 vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 db @ 13,8 vcc. Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potência de no mínimo 70 w rms, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas forças policiais e de atendimento de emergências, além de:

01 (uma) sirene eletropneumática (fá-dó), isenta de lubrificação, com no mínimo 02 (duas) cornetas, padrão corpo de bombeiros, com acionamento posicionado na cabine do veículo em local de fácil acionamento ao alcance do motorista, instaladas em suporte posicionado na parte inferior do veículo protegido contra intempéries.

03 (três) sinalizadores estroboscópicos em LEDS em formato linear, posicionados de forma intercalada, em cada lado da carroceria da ambulância, sendo 02 (dois) nas cores vermelho e 01 (um) na cor cristal, posicionado na região central. Os sinalizadores deverão ser dotados de base de alumínio (liga leve) e isolado com resina especial que possibilite a impermeabilização do circuito eletrônico, garantindo sua resistência e a prova de água, com quatro LEDS na linha superior (4x1) e quatro LEDS na linha inferior (4x1).

02 (dois) sinalizadores em LEDS, instalados na parte superior traseira da ambulância, fixados por meio de travessa de fora a fora, na cor vermelha, com frequência mínima de 9 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualizações da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado.

04 (quatro) micro sinalizadores estroboscópicos em LEDS, instalados na grade frontal do veículo devidamente protegidos, na forma trapezoidal (parte maior para cima), deverá ter sinalizador acústico de marcha ré.

Todos os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e ser dotado de: controle para quatro tipos de sinalização (para o uso em não emergências; para o uso em emergências; para o uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para o uso durante o deslocamento); botão liga-desliga para a sirene; botão sem retenção para a sirene, para toque rápido; botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; microfone para utilização da sirene com megafone; controle de volume do megafone.

SISTEMA DE OXIGÊNIO

O veículo deverá possuir um sistema fixo (integrado) de oxigênio, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. Sistema fixo de oxigênio (rede de oxigênio integrado ao veículo) contendo 02 (dois) cilindros de oxigênio de 15 litros no tamanho de 80 cm de altura, localizados preferencialmente na traseira da viatura, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais ou duplos para os cilindros de oxigênio, com cintas reguláveis, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipados com duas válvulas pré-reguladas para 3,5 a 4,0 kgf/cm², com manômetro aneroide interligada, de maneira que se possa utilizar qualquer dos dois cilindros de oxigênio sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de arrebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo catraca. As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2000 (dois mil) kg. As mangueiras deverão passar através de condutes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificados e para facilitar a substituição ou manutenção. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso e nas paredes por borrachas ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua quadrupla com 4 (quatro) saídas para o oxigênio, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quadrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador e aspirador tipo venturi para oxigênio, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em conformidade com as especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de 02 (oxigênio) em material atóxico. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa implementadora das ambulâncias. Sistema portátil de oxigênio completo: contendo cilindro de oxigênio de no mínimo 0,5 m³, válvula redutora com manômetro e fluxômetro e circuito do paciente (umidificador, chicote, nebulizador e máscara). Esse sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, devendo ter dispositivos de fixação adequada no salão de atendimento bem como poder ser fixado na maca. O sistema fixo e portátil de oxigênio deverá possuir componentes com as seguintes características: válvula reguladora de pressão com corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneroide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para proximidade 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com as normas da ABNT. Umidificador de oxigênio: frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização, tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT, borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhodo (ou difusor) composto em metal na parede superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do oxigênio. Fluxômetro para rede de oxigênio: fluxômetro de 0 à 15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável, vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual, escala com duplo cônico, conexões de entrada e saída normalizadas pela ABNT. Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de 0 (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da gradação no fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT. Aspirador tipo venturi: para o uso com oxigênio, baseado no princípio venturi, frasco transparente com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro, válvula de retenção desmontável com sistemas de regulagem por agulha, selagem do conjunto frasco tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada, saída e boia de segurança normalizadas pela ABNT. Mangueira para oxigênio: com conexão fêmea para oxigênio, com 1,5 metros de comprimento, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entradas providas de abas de alta resistência e normalizadas pela ABNT, com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental, borboleta de conexão confeccionada externamente em plásticos ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistemas de selagem para evitar vazamentos.

VENTILAÇÃO

A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas, exaustor e ar-condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento deverão proporcionar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar-condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.

BANCOS

Os bancos da cabine deverão ter assento para 2 pessoas (motorista + carona), sendo revestidos em couro, com cinto de segurança de no mínimo 03 (três) pontos, com regulagem para inclinação. No salão de atendimento, o banco deve ter projeto ergonômico, sendo dotado de encosto estofado, também revestido em couro, com apoio de cabeça, cinto de no mínimo 3 (três) pontos. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú (o baú deve possuir 3 divisórias, sendo uma para acondicionar a lixeira com volume mínimo de 5 litros, uma para acondicionar caixa coletores de lixo pérfuro-cortante, e outra para guarda de materiais diversos, sendo que a tampa do baú – banco – deve ser dividida para possibilitar a abertura individual dos três compartimentos), revestido em couro, de tamanho que permita o transporte de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança de no mínimo 3 (três) pontos e que possibilite a fixação da vítima na prancha ao banco. A prancha longa deve ser condicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação, o encosto do banco baú deverá ter no máximo 90 mm de espessura. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, em nível e distância adequados para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. Esse banco terá trilho que permita sua movimentação para frente e para trás em no mínimo duas posições, revestido também em couro.

- Deverá ser anexado junto aos Documentos de Habilitação: Laudo de ancoragem da poltrona do socorrista e cinto de segurança de 03 pontos, dentro da estrutura do veículo, conforme RESOLUÇÃO DO CONTRAN 518/2015 e ABNT NBR 6091/2015, emitido por laboratório credenciado no INMETRO

- Deverá ser anexado junto aos Documentos de Habilitação: Laudo de ancoragem de cinto de segurança do banco baú, cinto de três pontos fixado na lateral do veículo, emitida por laboratório credenciado no INMETRO.

MACA

Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio (liga leve), instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha macia e sistemas de freios, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retardação dos pés acionados pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, esta maca deve dispor de no mínimo três cintos de segurança fixos a mesma, equipados com trava rápida, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, deve ser provida de sistemas de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa a sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm, deverá ter um espaço de no mínimo 150 mm entre a maca e a porta traseira da ambulância. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo e facilitando a limpeza. Deve possuir colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções. Capacidade de carga dinâmica de 180 kg. Apresentar junto a proposta de venda e aos documentos de habilitação: Laudo Técnico de Ensaio Estrutural e Ensaio realizado por laboratório comprovando que: o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura; o sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 1000 kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral; o dispositivo de fixação e ancoragem da maca atende a norma internacional AMD STD 004 do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descritivo bem como o registro na ANVISA do equipamento.

CADEIRA DE RODAS ARTICULADA

Cadeira de rodas resgate articulada em alumínio, rodízios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de no mínimo 127 mm, sistema de travamento na posição aberta para evitar o fechamento involuntário, capacidade de carga dinâmica de no mínimo 150 kg, estrutura em duralumínio com uniões de encaixe e componentes em polímeros de alta capacidade, base em laminado sintético, impermeável, auto extingüível, costurado eletronicamente, reforçado com tela de nylon altamente resistente, cinto de segurança para fixação do paciente com sistema de engate automotivo, sendo um conjunto de duas pontas tórax, e um velcro para os pés, sistema de ancoragem (fixação) completo para instalação na ambulância, apoio para os pés em chapa de alumínio, sistema de dobra para armazenamento, manetes de borracha para auxiliar no transporte, sendo duas com sistema telescópico para facilitar o transporte em escadarias.

- Deverá ser anexado junto aos documentos de habilitação, Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Cadeira de rodas, conforme especificada no descritivo, tendo como objetivo testar a viabilidade de aplicação do equipamento realizando testes de resistência, mais próximo da real utilização do mesmo, conforme Normas: ABNT NBR 14.561/2000 – BRASIL, DIN EM 1865 /dezembro 1999, BS EM 1789/2000, AMD STANDARD 004, conforme especificada no descritivo.

PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO

Deverá ter local destinado para as pranchas no interior do veículo, mínimo 02 (duas) de forma segura, de fácil acesso, permitido a higienização do compartimento.

DESIGN INTERNO

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: design interno, deve dimensionar ao espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática a maca, bancos, equipamentos e aparelhos e serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. A instalação do rádio vhf/fm deverá incluir alto-falante (com controle de volume) e microfones instalados na cabina. As paredes internas deverão dispor de isolamento termo acústico e deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Deverá ser evitado o uso de massa silconada ou outros tipos de massa para os acabamentos internos. Deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento, posicionado sobre a maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionado em alumínio de aproximadamente 1 polegada de diâmetro, com no mínimo 3 pontos de fixação no teto, instalado sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com sistemas de suporte de soro deslizável, deve possuir dois ganchos para frascos de soro.

PISO

Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada entre 7 a 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre o piso de madeira em compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidáveis nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

JANELA

Com vidros translúcidos, pintados ou com a película branca, corrediças em todas as portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa.

ARMÁRIOS

Conjunto de armários para a guarda de todos os materiais de emergência utilizado no veículo, armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ter um desnível posterior do assoalho das prateleiras e armários, deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Espaço destinado a cadeira de rodas articulada, localizada no salão, atrás do banco do condutor. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. Portas corrediças em acrílico, bipartidas, com limitador de curso. Todas as gavetas, portas e tampas devem ter uma fixação segura, além disso, devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Obs.: as portas corrediças em acrílico devem dispor de mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco, todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 50 mm até mesmos nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Instalação de suporte para quatro almofadas sobre as prateleiras inferiores próxima ao paciente, bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionadas em material antiderrapante, permitindo a fixação e ao acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: prego, dobradiças, parafusos e etc., devendo ser protegidos com material antiferrugem, os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. Os armários deverão ter disposição conforme discriminado abaixo:

01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em acrílico, bipartido, combatente frontal;

01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com batente frontal, sem portas.

01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, com duas gavetas, para apoio de equipamentos e medicamentos, com mastro para bomba de infusão;

01 bagageiro superior para materiais leves;

01 barra de aço inox tubular com diâmetro de 25 mm, fixa na bancada na posição vertical, visando a fixação de aparelhos (bombas de infusão).

- A Licitante deverá apresentar juntamente com documentos de habilitação: Projeto Técnico da Transformação do veículo, conforme especificação técnica do Edital, sendo este assinado pelo Engenheiro Mecânico responsável pela Empresa transformadora, juntamente com a Certidão de registro junto ao CREA da pessoa jurídica e do engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora, bem como comprovante de vínculo empregatício ou de composição do quadro social.

DESIGN EXTERNO

O layout externo da ambulância deverá obedecer a padronização visual das ambulâncias do SAMU, conforme documentação disponível no ministério da saúde (padrão unidade de suporte avançado). Demais equipamentos e materiais a serem fornecidos com a ambulância, equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir:

Suporte de mecânica básica – caixas de ferramentas, contendo:

1 (um) jogo de chaves de boca de 6 a 22 mm;

01 (um) jogo de talhadeiras nos tamanhos 140, 180 e 250 mm;

01 (um) jogo de chave de fenda 6,35X152,4 mm;

01 (um) jogo de chave de fenda 7,937X203,2 mm;

01 (uma) chave inglesa ajustável para porcas 354 mm;

01 (um) jogo de chaves estrela tipo 2/6 mm com 6 tamanhos de 6 a 17 mm;

01 (um) alicate universal isolado de 177,8 mm;

01 (um) alicate para bomba d'água, com 5 posições, 254 mm;

01 (um) alicate para corte com cabo isolado de 177,8 mm;

01 (um) martelo pena de 400 gramas;

01 (uma) lima chata para metal, bastarda, 254 mm;

02 (dois) jogos de arrombadores, sendo um pequeno (0,80m) e outro médio (1, 10m).

Suporte de segurança:

02 (dois) extintores de pó químico (abc) 6 kg;

01 (um) extintor de pó químico (abc) 1 kg;

06 (seis) cones de sinalização de trânsito, em conformidade com as normas da ABNT 15.071, com altura mínima de 75 cm, na cor laranja, com no mínimo 02 (duas) faixas refletivas e suporte para acomodação na porta traseira esquerda.

COMUNICAÇÃO

Deverá ser fornecido instalado 01 (um) rádio transceptor digital móvel vhf/fm, com GPS implantado com as seguintes características:

01 equipamento rádio transmissor-receptor;

01 módulo de comunicação GPS;

01 microfone de mão com tecla de transmissão;

01 (um) conjunto de cabo de alimentação e suporte de fixação;

01 alto-falante frontal;

01 (uma) antena bobinada 5/8 de onda, 3 db de ganho, para fixação no teto/calha do veículo;

	<p>01 (uma) antena para GPS; 01 licença de roaming. Características operacionais: Fácil manuseio e operação; controles do painel: chave liga/desliga, controle de volume, seleção de canais, alto-falante frontal, conector de microfone, sinalização luminosa, teclas programáveis; faixa de frequência: 136 a 174 mhz; espaçamento de canais: 12,5 / 25 khz; número de canais: o transceptor deve permitir, no mínimo, a programação de 32 (trinta e dois) canais; possibilidade de configuração de no mínimo 2 zonas; varredura de canais; tipo de serviço: simplex e semi-duplex; alimentação: 13.8 vcc +- 15%, com negativo à massa; possibilidade de transmissão de voz e dados (mensagens); possibilidade de transmissão de mensagens pré-programadas; operar em modo analógico em tecnologia digital que permita duas conversações simultâneas em um único canal de 12.5 khz; protocolo digital deverá ser no padrão dmr tier ii do etsi (instituto europeu de normas de telecomunicações); padrões militares mil std/810 c.d.e.f; estar homologado pela anatel.</p> <p>Características mecânicas: montagem em gabinete apropriado para operação em veículos; gabinete a prova de umidade, corrosão e vibrações mecânicas; ergonomia de fácil visualização e acesso aos controles do painel; acústica com boa resposta de áudio do alto-falante; identificações no corpo do equipamento: número de série gravado no equipamento, e selo identificando o número de certificação junto a anatel; dissipação térmica: compatível com o calor gerado dentro do regime intermitente da operação (20% tx e 80% rx); peso máximo: 1,80 kg; dimensões máximas: 55 x 180 x 210 mm; o transceptor deverá possuir um conector no painel traseiro, disponibilizando pelo menos, os seguintes pontos: saída para alto-falante externo, entrada de áudio de transmissão, saída de áudio de recepção, entrada para colocar o transceptor em modo transmissão, saída programável com a função de alarme externo e entrada programável com a função de detecção de ignição terra.</p> <p>Características eletrônicas básicas: modulação: fm (analógico), 4fsk (digital); tipo de emissão: 16k03 / 11k0f3e / 7k60fxd / 7k60fxe; espaçamento de canais: 12,5 / 25 khz com programação dentro da faixa acima; tecnologia baseada em microprocessador; controle de rf (radiofrequência) através de sintetizador eletrônico; proteção eletrônica contra a variação de impedância de rf por descasamento da antena, o excesso de potência do transmissor acima do limite nominal do modelo e o acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento, com aviso sonoro ao usuário de "tempo esgotado" (t.o.t.), sendo programável externamente via computador pc; memória eletrônica para programação/reprogramação da(s) frequência(s) de operação e dos recursos operacionais, por acesso externo via computador pc.</p> <p>Especificação dos transmissores: potência nominal de rf (máxima): 45 watts com redução por ajuste programável via pc até 25W; estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a +- 0.5 ppm; desvio: +- 5 khz @ 25 khz para 100% de modulação medida com tom de 1 khz; consumo em transmissão: máximo de 15 ampères para potência plena (em cc); resposta de áudio: 300 a 3000 hz; distorção de áudio: melhor ou igual a 3%; vocoder digital: ambe 2+; especificação dos receptores; sensibilidade analógica: melhor ou igual a 0.30 uv @ 12 db sinad; sensibilidade digital: melhor ou igual a 0.30 uv @ 5% ber; estabilidade de frequência (-10°C a +60°C): melhor ou igual a +- 0.5 ppm; seletividade: melhor ou igual a 80 db @ 25 khz, melhor ou igual a 65 db @ 12.5 khz; intermodulação: melhor ou igual a 78 db; rejeição de espúrios: melhor ou igual a 75 db; saída de áudio: mínimo de 3 watts com recursos de sinalização e controle; abertura do silenciador do receptor deverá ser programável e selecionável externamente, via computador pc, com as seguintes opções:</p> <p>Modo analógico: Portadora (csq); Subtom analógico (ctcss ou pl ou tpl); Subtom digital (dcs ou dpl) modo digital; Até 15 códigos de sinalização de sistema; Sinalização de alta velocidade fsk (1200 bauds); Envio de identificação automática (ptt-id); Envio de emergência; Recebimento de alerta de chamada.</p> <p>Funções digitais: Chamadas em grupo; Chamada privada; Monitor remoto; Ptt-id; Inibição do rádio; Verificação do rádio; Alerta de chamada; Alarme de emergência; Antena monopolo vertical; Ganho: 03 db; Vswr: 1,5:1; Polarização: vertical; Impedância nominal: 50 ohms; Potência máxima: 100 watts; Padrão de irradiação: omnidirecional; Cabo coaxial: rg-58 5mt; Terminação: compatível com o conector do rádio.</p> <p>Sistema GPS: Rastreo para longa duração (valores de percentil 95% > 5 satélites visíveis na força de sinal -130 dbm nominal); Tempo para o primeiro fixo — partida a frio: < 1 minuto; Tempo para o primeiro fixo — partida a quente: < 10 segundos; Precisão horizontal: < 10 metros;</p> <p>Características gerais Caberá à empresa responsável pelo fornecimento entregar às suas expensas os transceptores vhf/fm para uso móvel com GPS implantado, devidamente regularizados junto a anatel com relação as frequências de operação; implantados levando-se em consideração a avaliação do local a ser instalado o bem. Ao finalizar a avaliação, a contratada deverá emitir um relatório detalhado contendo todas as informações relativas aos itens vistoriados / avaliados, comentando sobre as facilidades de infraestrutura encontradas e as inexistentes, de modo que seja possível identificar antecipadamente os itens faltantes que poderiam causar impactos ao início da instalação e se o veículo tem condição de receber os transceptores vhf/fm para uso móvel com GPS. Apresentação de manuais técnicos em mídia eletrônica, instalação das antenas; instalação, configuração e testes do transceptor móvel com GPS; operação assistida pelo período de 15 (quinze) dias; fornecimento de treinamento técnico (instalação, configuração e manutenção - primeiro nível) para no mínimo 4 (quatro) participantes; garantia de 12 meses.</p> <p>MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS - A contratada deverá dispor de estrutura de manutenção, assistência técnica e suporte técnico durante a vigência do contrato. - A garantia total de fábrica deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do veículo, e a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá anexar a documentação referente a garantia junto aos documentos na análise da proposta, juntamente com a relação nominal de todas as peças e serviços cobertos pela garantia de no mínimo 12 (doze) meses. - Equipado com todos os acessórios exigidos pelo contran e as regularizações de trânsito - ASSISTENCIA TÉCNICA deverá ocorrer em um raio máximo de 100 km da cidade de Catanduvas, sendo nesta distancia a locomoção por conta do Município. Caso a empresa forneça veículo que não disponha de local credenciado pela fabricante do veículo para efetuar a revisão nesta distancia, fica incumbida da retirada do bem no município (com guincho) e devolução após efetuada revisão.</p> <p>OBSERVAÇÕES: 1- (a NBR 14.561 estabelece critérios mínimos, sendo que a licitante estabelece o que melhor irá lhe atender). 2 - (O descritivo do veículo foi repassado pelo SAMU, logo, devem ser atendidos todos os requisitos, sob pena de não o sendo, não permitir pagamento do bem, inviabilizando a aquisição).</p>
2	<p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO AMBULANCIA DO TIPO B DESCRIÇÃO BÁSICA: Veículo tipo furgão longo de teto alto com no mínimo 10 m³, original de fábrica, zero km, mínimo 5 marchas a frente e uma a ré, modelo do ano da entrega ou posterior, com trio elétrico, travas elétricas com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para ambulância, com porta lateral direita e portas traseiras. equipado com sistema airbag, tanto para motorista quanto para passageiros, além das características elencadas no quadro abaixo: Dados gerais básicos do veículo furgão: Comprimento total mínimo = 5.700 mm; Distância mínima entre eixos = 3.600 mm Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3300 mm Capacidade mínima de cargas = 1.180 kg</p>

Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.900 mm Largura interna mínima do salão = 1.700 mm

Largura externa máxima = 2.400 mm Motor dianteiro, 4 cilindros, turbo e intercooler;

Combustível: diesel S10 Potência mínima: 126 cv

Torque de pelo menos 24 kgfm cilindrada mínima: 2.000 cc

Sistema de alimentação: injeção direta Capacidade mínima = 70 litros

Direção: hidráulica, elétrica ou superior original de fábrica Transmissão: mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha a ré

FREIO E SUSPENSÃO:

Freio com duplo sistema hidráulico, servo assistido, com sistema ABS;

Freio a disco nas rodas dianteiras e nas rodas traseiras;

Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora;

Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro, para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido a desbalançamento.

CABINE/CARROCERIA:

A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço, excepcionalmente, nos veículos com teto original com fibra ou resina, é indispensável um reforço estrutural adicional em aço para fins de aumentar a segurança do veículo, altura interna mínima de 1.900 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível. Dotada de estribo sob as portas, para facilitar a entrada de passageiros. Porta lateral de correr, com altura mínima de 1.650 mm. Portas em chapa, com revestimento interno em poliuretano com fechos, tanto interno como externo, resistentes e aberturas de fácil acionamento. Essa porta deverá ter o reforço que garanta a qualidade sem que haja aumento de peso que comprometa as dobradiças, causando dificuldades no fechamento da porta com o uso. O suporte de fixação para manter as portas traseiras abertas deverá ter um reforço para evitar que se risque a lataria do veículo com o uso. A porta deslizante lateral deverá ter um reforço adicional na porção onde está fixada a trava da porta, para evitar danos à lataria com o uso. Na carroceria, o revestimento interno entre chapas (metálica externa e laminado interno) deverá ser em poliuretano, com espessura mínima de 4 cm, com finalidade de isolamento termo acústico, não devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor. Divisória interna original do veículo pintada na cor branca, com passagem livre entre a cabine e o salão de atendimento ergonomicamente confortável. Serviço de transformação da poltrona dupla da cabine do motorista em individual, sendo 1 banco para o motorista e 1 para o carona, bancos com regulagem para inclinação. Deverá ser dotada de degrau ou estribo para o acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm. OBS.: a altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. A altura máxima entre o piso do assoalho do salão e o solo deverá ser de 720mm. O volante deverá ser com regulagem para ajuste.

SISTEMA ELÉTRICO

Deverá ser a original do veículo, com montagem de bateria adicional. A alimentação deverá ser feita por 02 (duas) baterias, sendo 01 (uma) chassi original (fabricante) e 01 (uma) independente para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ter no mínimo 120 ah, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir uma proteção (contenção) para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido preferencialmente com um único alternador, original de fábrica, com capacidade mínima de 120 ah, 14 volts (tensão nominal), para alimentar o sistema elétrico do conjunto. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria de motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O veículo não poderá possuir sistema de economia que o faça desligar automaticamente quando parado. O compartimento de atendimento e os equipamentos elétrico-secundários devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, disposta em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberância e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e seguir padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e demais esquemas de fiação, incluindo códigos e listas de peças padrão, devendo ser fornecidos em separado e em português. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivo-indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, deve ser a prova de corrosão e de intempéries, supressores ou protetores a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalada na parte superior do armário e chave geral próximo do motorista. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada, deverá possuir interruptores com teclas do tipo iluminadas, com corpo em plástico injetado, destinado a alojar 06 (seis) tomadas tri polares, sendo 04 (quatro) - Tomadas 110V - Via inversor, 02 (duas) - Tomadas 110V - Via tomada captação energia externa, 02 (duas) - Tomadas 12V - Via bateria auxiliar, 01 Tipo plug, 01 Tipo acendedor, chaves disjuntoras para ventilação e exaustão, sistema de oxigênio terapia, fixado na lateral esquerda do veículo. Inversor de energia - 12V - 110V, com capacidade de 1000 watts;

A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: - natural: mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros pintados ou película branca, com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. - Artificial: deverá ser feita por no mínimo 5 (cinco) luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 10 cm, em base estampada em aço inoxidável, lâmpadas em LEDS de dupla intensidade, com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Deverá possuir também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas dicróicas com potência mínima de 500 w. A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus.

Sinalização acústica e luminosa de emergência, conjunto de sinalização visual barra sinalizadora em formato de arco, linear ou similar, com módulo único e lente inteira, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70 mm e 110 mm. instalada pela licitante vencedora no teto do veículo. Barra dotada de base construída em ABS ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por no mínimo 24 refletores sendo, oito refletores frontais, oito refletores traseiros, quatro refletores laterais na esquerda e quatro refletores laterais na direita do sinalizador, cada um dotado de no mínimo três LEDS por refletor, na cor rubi, com no mínimo três watts de potência, refletores frontais e traseiros maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. Alimentados nominalmente com 10,8 a 14,7 vcc e com garantia de 5 anos. Cada led deverá obedecer a especificação a seguir descrita: cor predominante vermelha, com comprimento de onda de 610 a 630 nm. Intensidade luminosa de cada led de no mínimo 90 lumens típico. O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central, único, dotado de microprocessador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms a 2 seg. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDS, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDS. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 07 a e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 12a. O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado e em deslocamento em situação de emergência e até mais 5 outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LEDS e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais). O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado a instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabine. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. Conjunto de sinalização acústica amplificador de no mínimo 100 w rms de potência, @ 13,8 vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 db @ 13,8 vcc. Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potência de no mínimo 70 w rms, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas forças policiais e de atendimento de emergências, além de:

01 (uma) sirene eletropneumática (fá-dó), isenta de lubrificação, com no mínimo 02 (duas) cornetas, padrão corpo de bombeiros, com acionamento posicionado na cabine do veículo em local de fácil acionamento ao alcance do motorista, instaladas em suporte posicionado na parte inferior do veículo protegido contra intempéries.

03 (três) sinalizadores estroboscópicos em LEDS em formato linear, posicionados de forma intercalada, em cada lado da carroceria da ambulância, sendo 02 (dois) nas cores vermelho e 01 (um) na cor cristal, posicionado na região central. Os sinalizadores deverão ser dotados de base de alumínio (liga leve) e isolado com resina especial que possibilite a impermeabilização do circuito eletrônico, garantindo sua resistência e a prova de água, com quatro LEDS na linha superior (4x1) e quatro LEDS na linha inferior (4x1).

02 (dois) sinalizadores em LEDS, instalados na parte superior traseira da ambulância, fixados por meio de travessa de fora a fora, na cor vermelha, com frequência mínima de 9 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualizações da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado.

04 (quatro) micro sinalizadores estroboscópicos em LEDS, instalados na grade frontal do veículo devidamente protegidos, na forma trapezoidal (parte maior para cima), deverá ter sinalizador acústico de marcha ré.

Todos os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e ser dotado de: controle para quatro tipos de sinalização (para o uso em não emergências; para o uso em emergências; para o uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para o uso durante o deslocamento); botão liga-desliga para a sirene; botão sem retenção para a sirene, para toque rápido; botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; microfone para utilização da sirene como megafone; controle de volume do megafone.

SISTEMA DE OXIGÊNIO

O veículo deverá possuir um sistema fixo (integrado) de oxigênio, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. Sistema fixo de oxigênio (rede de oxigênio integrado ao veículo) contendo 02 (dois) cilindros de oxigênio de 15 litros no tamanho de 80 cm de altura, localizados preferencialmente na traseira da viatura, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais ou duplos para os cilindros de oxigênio, com cintas reguláveis, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipados com duas válvulas pré-reguladas para 3,5 a 4,0 kgf/cm², com manômetro aneroide interligada, de maneira que se possa utilizar qualquer dos dois cilindros de oxigênio sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de arrebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo catraca. As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformação ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2000 (dois mil) kg. As mangueiras deverão passar através de condutas, embutidas na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso e nas paredes por borrachas ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua quadrupla com 4 (quatro) saídas para o oxigênio, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quadrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador e aspirador tipo venturi para oxigênio, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em conformidade com as especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de 02 (oxigênio) em material atóxico. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa implementadora das ambulâncias. Sistema portátil de oxigênio completo: contendo cilindro de oxigênio de no mínimo 0,5 m³, válvula redutora com manômetro e fluxômetro e circuito do paciente (umidificador, chicote, nebulizador e máscara). Esse sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, devendo ter dispositivos de fixação adequada no salão de atendimento bem como poder ser fixado na maca. O sistema fixo e portátil de oxigênio deverá possuir componentes com as seguintes características: válvula reguladora de pressão com corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneroide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para proximidade 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com as normas da ABNT. Umidificador de oxigênio: frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização, tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT, borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhado (ou difusor) composto em metal na parede superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do oxigênio. Fluxômetro para rede de oxigênio: fluxômetro de 0 a 15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável, vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual, escala com duplo cônico, conexões de entrada e saída normalizadas pela ABNT. Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de 0 (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação no fluxo feitas em duas

pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT. Aspirador tipo venturi: para o uso com oxigênio, baseado no princípio venturi, frasco transparente com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro, válvula de retenção desmontável com sistemas de regulagem por agulha, selagem do conjunto frasco tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada, saída e boia de segurança normatizadas pela ABNT. Mangueira para oxigênio: com conexão fêmea para oxigênio, com 1,5 metros de comprimento, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entradas providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT, com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental, borboleta de conexão confeccionada extremamente em plásticos ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistemas de selagem para evitar vazamentos.

VENTILAÇÃO

A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas, exaustor e ar-condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar-condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.

BANCOS

Os bancos da cabine deverão ter assento para 2 pessoas (motorista + carona), sendo revestidos em courovin, com cinto de segurança de no mínimo 03 (três) pontos, com regulagem para inclinação. No salão de atendimento, o banco deve ter projeto ergonômico, sendo dotado de encosto estofado, também revestido em courovin, com apoio de cabeça, cinto de no mínimo 3 (três) pontos. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú (o baú deve possuir 3 divisórias, sendo uma para acondicionar a lixeira com volume mínimo de 5 litros, uma para acondicionar caixa coletora de lixo pérfuro-cortante, e outra para guarda de materiais diversos, sendo que a tampa do baú – banco – deve ser dividida para possibilitar a abertura individual dos três compartimentos), revestido em courovin, de tamanho que permita o transporte de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança de no mínimo 3 (três) pontos e que possibilite a fixação da vítima na prancha ao banco. A prancha longa deve ser condicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 90 mm de espessura. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, em nível e distância adequados para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. Esse banco terá trilho que permita sua movimentação para frente e para trás em no mínimo duas posições, revestido também em courovin.

- Deverá ser anexado junto aos Documentos de Habilitação: Laudo de ancoragem da poltrona do socorrista e cinto de segurança de 03 pontos, dentro da estrutura do veículo, conforme RESOLUÇÃO DO CONTRAN 518/2015 e ABNT NBR 6091/2015, emitido por laboratório credenciado no INMETRO

- Deverá ser anexado junto aos Documentos de Habilitação: Laudo de ancoragem de cinto de segurança do banco baú, cinto de três pontos fixado na lateral do veículo, emitida por laboratório credenciado no INMETRO.

MACA

Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio (liga leve), instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha macia e sistemas de freios, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retardação dos pés acionados pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, esta maca deve dispor de no mínimo três cintos de segurança fixos a mesma, equipados com trava rápida, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, deve ser provida de sistemas de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa a sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm, deverá ter um espaço de no mínimo 150 mm entre a maca e a porta traseira da ambulância. O sistema que fixa a maca ao assento da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assento abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo e facilitando a limpeza. Deve possuir colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções. Capacidade de carga dinâmica de 180 kg. Apresentar junto a proposta de venda e aos documentos de habilitação: Laudo Técnico de Ensaio Estrutural e Ensaio realizado por laboratório comprovando que: o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura; o sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 1000 kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral; o dispositivo de fixação e ancoragem da maca atende a norma internacional AMD STD 004 do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descritivo bem como o registro na ANVISA do equipamento.

CADEIRA DE RODAS ARTICULADA

Cadeira de rodas resgate articulada em alumínio, rodízios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de no mínimo 127 mm, sistema de travamento na posição aberta para evitar o fechamento involuntário, capacidade de carga dinâmica de no mínimo 150 kg, estrutura em duralumínio com uniões de encaixe e componentes em polímeros de alta capacidade, base em laminado sintético, impermeável, auto extingüível, costurado eletronicamente, reforçado com tela de nylon altamente resistente, cinto de segurança para fixação do paciente com sistema de engate automotivo, sendo um conjunto de duas pontas tórax, e um velcro para os pés, sistema de ancoragem (fixação) completo para instalação na ambulância, apoio para os pés em chapa de alumínio, sistema de dobra para armazenamento, manetes de borracha para auxiliar no transporte, sendo duas com sistema telescópico para facilitar o transporte em escadarias.

- Deverá ser anexado junto aos documentos de habitação, Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Cadeira de rodas, conforme especificada no descritivo, tendo como objetivo testar a viabilidade de aplicação do equipamento realizando testes de resistência, mais próximo da real utilização do mesmo, conforme Normas: ABNT NBR 14.561/2000 – BRASIL, DIN EM 1865 /dezembro 1999, BS EM 1789/2000, AMD STANDARD 004, conforme especificada no descritivo.

PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO

Deverá ter local destinado para as pranchas no interior do veículo, mínimo 02 (duas) de forma segura, de fácil acesso, permitido a higienização do compartimento.

DESIGN INTERNO

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: design interno, deve dimensionar ao espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática a maca, bancos, equipamentos e aparelhos e serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. A instalação do rádio vhf/fm deverá incluir alto-falante (com controle de volume) e microfone instalados na cabina. As paredes internas deverão dispor de isolamento termo acústico e deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Deverá ser evitado o uso de massa siliconada ou outros tipos de massa para os acabamentos internos. Deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento, posicionado sobre a maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionado em alumínio de aproximadamente 1 polegada de diâmetro, com no mínimo 3 pontos de fixação no teto, instalado sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com sistemas de suporte de soro deslizável, deve possuir dois ganchos para frascos de soro.

PISO

Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada entre 7 a 10 cm de altura destes para evitar frestas, sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre o piso de madeira em compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidáveis nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

JANELA

Com vidros translúcidos, pintados ou com a película branca, corrediços em todas as portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa.

ARMÁRIOS

Conjunto de armários para a guarda de todos os materiais de emergência utilizado no veículo, armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ter um desnível posterior do assento das prateleiras e armários, deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Espaço destinado a cadeira de rodas articulada, localizada no salão, atrás do banco do condutor. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. Portas corrediças em acrílico, bipartidas, com limitador de curso. Todas as gavetas, portas e tampas devem ter uma fixação segura, além disso, devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Obs.: as portas corrediças em acrílico devem dispor de mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco, todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 50 mm até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Instalação de suporte para quatro almofadas sobre as prateleiras inferiores próxima ao paciente, bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionadas em material antiderrapante, permitindo a fixação e ao acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: prego, dobradiças, parafusos e etc., devendo ser protegidos com material antiferrugem, os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. Os armários deverão ter disposição conforme discriminado abaixo:

01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em acrílico, bipartido, combatente frontal;

01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com batente frontal, sem portas.

01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, com duas gavetas, para apoio de equipamentos e medicamentos, com um mastro para bomba de infusão;

01 bagageiro superior para materiais leves;

01 barra de aço inox tubular com diâmetro de 25 mm, fixa na bancada na posição vertical, visando a fixação de aparelhos (bombas de infusão).

- A Licitante deverá apresentar juntamente com documentos de habilitação: Projeto Técnico da Transformação do veículo, conforme especificação técnica do Edital, sendo este assinado pelo Engenheiro Mecânico responsável pela Empresa transformadora, juntamente com a Certidão de registro junto ao CREA da pessoa jurídica e do engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora, bem como comprovante de vínculo empregatício ou de composição do quadro social.

DESIGN EXTERNO

O layout externo da ambulância deverá obedecer a padronização visual das ambulâncias do Município de Catanduvas e slogan ministério da saúde) a ser informado a design no empenho.

MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS

- A contratada deverá dispor de estrutura de manutenção, assistência técnica e suporte técnico durante a vigência do contrato. - A garantia total de fábrica deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do veículo, e a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá anexar a documentação referente a garantia junto aos documentos na análise da proposta, juntamente com a relação nominal de todas as peças e serviços cobertos pela garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

- Equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran e as regularizações de trânsito

- ASSISTENCIA TÉCNICA deverá ocorrer em um raio máximo de 100 km da cidade de Catanduvas, sendo nesta distancia a locomoção por conta do Município. Caso a empresa forneça veículo que não disponha de local credenciado pela fabricante do veículo para efetuar a revisão nesta distancia, fica incumbida da retirada do bem no município (com guincho) e devolução após efetuada revisão.

OBSERVAÇÕES:

1- (a NBR 14.561 estabelece critérios mínimos, sendo que a licitante estabelece o que melhor irá lhe atender).

2 – (O descritivo do veículo foi repassado pelo SAMU, logo, devem ser atendidos todos os requisitos, sob pena de não o sendo, não permitir pagamento do bem, inviabilizando a aquisição)

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO

VEÍCULO NOVO 0KM, cor branca, com capacidade para 7 passageiros incluindo o motorista, ano/modelo não inferior a 2023, motor a partir de 1.8, 4 cilindros, álcool/gasolina Flex, com sistema de injeção eletrônica, equipado com direção elétrica, ar condicionado, trava elétrica nas portas, vidros elétricos no mínimo nas portas dianteiras, freios ABS, com air bag duplo motorista e passageiro, cambio de 05 marchas à frente e 01 marcha à ré, tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros, volante com controle das funções do rádio e telefone, espelho retrovisores elétricos, sensor de estacionamento traseiro, rodas a partir de 14", alarme anti furto, para-choque na cor do veículo, cor branca, com tapetes de borracha, macaco, protetor de cartas e demais equipamentos obrigatórios e exigidos por lei, com garantia mínima de 12 meses a contar da entrega, sem limite de quilometragem. O veículo deverá conter todos os acessórios de identificação, segurança e sinalização de acordo com o código de Trânsito Brasileiro – apresentar todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN e Manual do Proprietário do Veículo em português do Brasil; O veículo deve ter suas características originais mantidas, não podendo sofrer nenhuma alteração ou adaptação a ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fábrica.

MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS

- A contratada deverá dispor de estrutura de manutenção, assistência técnica e suporte técnico durante a vigência do contrato. - A garantia total de fábrica deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do veículo, e a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá anexar a documentação referente a garantia junto aos documentos na análise da proposta, juntamente com a

	relação nominal de todas as peças e serviços cobertos pela garantia de no mínimo 12 (doze) meses. - Equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran e as regularizações de trânsito - ASSISTENCIA TÉCNICA deverá ocorrer em um raio máximo de 100 km da cidade de Catanduvas, sendo nesta distancia a locomoção por conta do Município. Caso a empresa forneça veículo que não disponha de local credenciado pela fabricante do veículo para efetuar a revisão nesta distancia, fica incumbida da retirada do bem no município (com guincho) e devolução após efetuada revisão.
4	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEICULO VEÍCULO NOVO 0 km, na cor branca, ano não inferior a 2023, tipo hatch ou sedan, capacidade para 5 lugares, 4 (quatro) portas laterais fixas (não deslizantes), motor de no mínimo 1.0, mínimo 75 cv (gasolina), bi combustível (álcool e/ou gasolina), 5 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 1 à ré, sistema de freios abs, desembaçador do vidro traseiro, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas nas quatro portas, apoio para a cabeça nos bancos dianteiros, equipamento para som (rádio am/fm, alto falantes, antena no teto), direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, air bag duplo frontal (um para o motorista e outro para o ocupante do banco da frente). MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS - A contratada deverá dispor de estrutura de manutenção, assistência técnica e suporte técnico durante a vigência do contrato. - A garantia total de fábrica deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do veículo, e a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá anexar a documentação referente a garantia junto aos documentos na análise da proposta, juntamente com a relação nominal de todas as peças e serviços cobertos pela garantia de no mínimo 12 (doze) meses. - Equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran e as regularizações de trânsito - ASSISTENCIA TÉCNICA deverá ocorrer em um raio máximo de 100 km da cidade de Catanduvas, sendo nesta distancia a locomoção por conta do Município. Caso a empresa forneça veículo que não disponha de local credenciado pela fabricante do veículo para efetuar a revisão nesta distancia, fica incumbida da retirada do bem no município (com guincho) e devolução após efetuada revisão.

Descritivo dos documentos de habilitação a serem apresentados, sendo que fica acrescido o seguinte texto ao item 15.11.4:

“E – **Empresas inicialmente classificadas em primeiro lugar, no item 1 e no item 2:** Juntamente com os documentos de habilitação a empresa deverá apresentar os documentos (laudos e demais documentos) listados em cada descritivo dos Anexos I e III, sob pena de não o fazendo ser inabilitada”.

RETOMADA DE PRAZO DO CERTAME

Diante de solicitações apresentadas, o edital foi suspenso. Agora, devidamente retificado, **retoma-se o prazo de andamento** do mesmo.

Portanto,

Diante das retificações acima descritas, fica reaberto o prazo de distribuição do edital e remarcada a sessão de julgamento para o dia **21/05/2024 às 09:00** horas.

As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 02 de maio de 2024.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:22D8D786

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039860	ALANE ERAT SCREMIN	Ampla Concorrência
0039737	ALEXANDRA DE JESUS BRAZ	Ampla Concorrência
0039862	ALINE APARECIDA DE FREITAS HARTMANN	Ampla Concorrência
0039691	ALINE SOUZA DOS REIS	Ampla Concorrência
0039741	ALYNE DA GUIA SANTOS	Ampla Concorrência
0039783	AMANDA AMELIA LOPES	Ampla Concorrência
0039793	ANA CARLA PORFÍRIO	Ampla Concorrência
0039839	ANA JULYA COUTINHO PONTES PEDROSO	Ampla Concorrência
0039805	ANA LUCIA BOMFIM	Ampla Concorrência
0039851	ANNI GABRIELLI VIANA HARTMANN	Ampla Concorrência
0039704	ARTHUR DANIEL MARQUARDT	Ampla Concorrência
0039825	BARBARA FERNANDA ALVES DA ROCHA BLUM	Ampla Concorrência
0039708	BRUNO BOARD	Ampla Concorrência
0039847	CAMILE APARECIDA MOURA E COSTA	Ampla Concorrência
0039715	CARLOS JORGE DE OLIVEIRA FERNANDES MOREIRA	Ampla Concorrência
0039746	CLAUDIANE PATRICIA COSTA ROSA	Ampla Concorrência
0039711	CRISTINA CHANDELIER LAIO	Ampla Concorrência
0039693	DAIANE CRISTINA MAURE	Ampla Concorrência
0039756	ELIANE FREITAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039750	ÉRICA MATHIAS	Ampla Concorrência
0039728	EVELIN VIEIRA BERTOLIN	Ampla Concorrência
0039766	EVERTON VON DER OSTEN CORTES DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0039818	FABIO BRIATORI	Ampla Concorrência
0039735	FATIMA APARECIDA GODOY	Ampla Concorrência
0039775	FRANCIELE ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039770	FRANCIELE DA GUIA MANGGER	Ampla Concorrência
0039747	FRANCISCO VILMAR CARNEIRO GALVAO JUNIOR	Ampla Concorrência
0039826	GISLAINE JAQUETTI	Ampla Concorrência
0039776	GISLAINE MORAIS TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0039731	GUSTAVO DE MOURA E COSTA	Ampla Concorrência
0039808	HENDRICK RENAN DOS SANTOS COSTA	Ampla Concorrência
0039738	HUGO JACKSON DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039813	IONE APARECIDA MATIAS RAMOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039834	ISABELLI MARTINS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039795	JEAN CARLOS DE PONTES	Ampla Concorrência
0039692	JEFERSON BASSETTI SILVEIRA	Ampla Concorrência
0039698	JOAO PEDRO CERBELO MEHL	Ampla Concorrência
0039763	JOÃO ROBERTO LINS	Ampla Concorrência
0039761	JOICE PRISCILA MULLER DA SILVA	Ampla Concorrência
0039765	JOYCE JULIA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039791	JOZIANE LOURENÇO	Ampla Concorrência

0039768	JUCELIA DA APARECIDA DE OLIVERIA	Ampla Concorrência
0039788	JULIA JAQUELINE DA SILVA GODOI	Ampla Concorrência
0039815	JULIANA CAROLINE NAVARETE	Ampla Concorrência
0039742	KARINA RIBEIRO DE LIMA	Ampla Concorrência
0039796	KAYANE STHEFANY DE MATOS RAMOS LOPES	Ampla Concorrência
0039822	LAERCIO DOS ANJOS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039703	LARANA APARECIDA MANGGER MIGUEL	Ampla Concorrência
0039762	LAURA CRISTINA TOLARI PRZYSIADA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039854	LAURA LEONARDO RANGEL	Ampla Concorrência
0039749	LEILA CHAMBERLAIN	Ampla Concorrência
0039844	LEONARDO DA APARECIDA ANDRADE	Ampla Concorrência
0039821	LETICIA DE JESUS BESTEL DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039697	LORENA BUENO ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039819	LUANA CRISTINA DE PAULO	Ampla Concorrência
0039812	LUARA MARIA RISSE	Ampla Concorrência
0039724	LUCIANE DA APARECIDA PONTES	Ampla Concorrência
0039799	MARCIA GABRIELA APARECIDA BOMFIM	Ampla Concorrência
0039814	MARIA CRISTINA ALE	Ampla Concorrência
0039827	MARIA EDUARDA STRAUB BONETE	Ampla Concorrência
0039849	MARINI DOS SANTOS POLLI	Ampla Concorrência
0039837	MARIO DOS SANTOS PADILHA	Ampla Concorrência
0039707	MARLI DE FATIMA FITZ	Ampla Concorrência
0039694	MAYARA TAYNAH DE JESUS MANGGER	Ampla Concorrência
0039861	MILENA SIMÃO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039748	MILENA VON DER OSTEN	Ampla Concorrência
0039835	MIRIELLEN CERBELO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0039789	PABLINE DE MOURA E COSTA	Ampla Concorrência
0039810	PAOLA EDUARDA MATIAS	Ampla Concorrência
0039769	PATRICIA DANIELE SOUZA DE JESUS	Ampla Concorrência
0039720	PRISCILA DE JESUS BARBIOT	Ampla Concorrência
0039718	ROMARA BOARD DE FARIA	Ampla Concorrência
0039820	SIMONE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039714	TALI CAROLINE DE JESUS CROPOLATO	Ampla Concorrência
0039717	TÂNIA DOMINGAS DO NASCIMENTO OTONI	Ampla Concorrência
0039842	TATIANE DA LUZ DO NASCIMENTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039803	THAIS MARTINS ROSA	Ampla Concorrência
0039843	THAYANA THAYS LOURENCO	Ampla Concorrência
0039798	THAYANNE STRAUB JESUS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039856	THAYS EDUARDA OLIVEIRA DA LUZ	Ampla Concorrência
0039859	WAGNER KOVALSKI GARCIA	Ampla Concorrência

		6201 - ADVOGADO - CERRO AZUL	
INSCRIÇÃO	NOME		MODALIDADE
0039732	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES		Ampla Concorrência
0039779	ADAMARES MOTTIN DA SILVA ROCHA		Ampla Concorrência
0039729	ALAN LUIZ DA ROSA		Ampla Concorrência
0039772	ALINE FERNANDA DOS REIS GENEROSO		Ampla Concorrência
0039752	ANTONIO RIBEIRO DE MACEDO JUNIOR		Ampla Concorrência
0039716	BRUNO LAGRANGE DESPLANCHES		Ampla Concorrência
0039831	CAROLINE BARBOSA DE SOUZA		Ampla Concorrência
0039700	FABIO JOSE STRAUBE DE CASTRO		Ampla Concorrência
0039760	FABRICIO DE MOURA E COSTA		Ampla Concorrência
0039712	FERNANDA CABRAL REICHEMBAK		Ampla Concorrência
0039800	JOELTON TAFAREL BOUARD		Ampla Concorrência
0039739	JONAS JOSÉ DA SILVA GODOI		Ampla Concorrência
0039781	JOSENILSON DA ROCHA		Ampla Concorrência
0039850	MELISSA DE ALBUQUERQUE		Ampla Concorrência
0039705	RENATA DE LIMA BISSONI BESTEL		Ampla Concorrência
0039751	RICKSON ALAN NASSIN		Ampla Concorrência
0039690	VALDINEI JULIANO PEREIRA		Ampla Concorrência
0039824	WILLIAN LORENSKI		Ampla Concorrência
0039828	YURI IGNES DESPLANCHES		Ampla Concorrência

		6202 - CONTADOR - CERRO AZUL	
INSCRIÇÃO	NOME		MODALIDADE
0039730	ALEXARI LEAL		Ampla Concorrência
0039696	ANDRÉ GUIMARÃES CÉSAR		Ampla Concorrência
0039699	ANNE ISABELE VIEIRA BARBOSA		Ampla Concorrência
0039855	ARIANE CAROL CHAMBERLAIN		Ampla Concorrência
0039701	DANIEL MACIEL MENDES		Ampla Concorrência
0039740	ELIAS ANDERSON STRAUBE		Ampla Concorrência
0039784	GABRIEL FELIPE PAULUS		Ampla Concorrência
0039706	GUILHERME LEONARDO DA SILVA		Ampla Concorrência
0039806	JÉSSICA APARECIDA RAMOS		Ampla Concorrência
0039846	JOÃO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR		Ampla Concorrência
0039695	LAURA DE MATOS MARTINS		Ampla Concorrência
0039838	LIDIANE MARTINS DOS SANTOS		Ampla Concorrência
0039790	LUCAS RIBAS DE MATTOS		Ampla Concorrência
0039777	MICHAEL BUSSOLA		Ampla Concorrência
0039757	MICHELLY DA GUIA LOPES ALTEMIRAS		Ampla Concorrência
0039782	SAMUEL BRUNO DO PRADO		Ampla Concorrência
0039792	VALDIR LUCIANO DE SOUZA		Ampla Concorrência

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Deferimento das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam DEFERIDAS as inscrições relacionadas nos ANEXOS I, II e III deste edital.

I. O ANEXO I refere-se às inscrições gerais dos candidatos as vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).

II. O ANEXO II refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD);

III. O ANEXO III refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos Afro-brasileiros (AFRO);

Art.2º As demais inscrições ficam INDEFERIDAS, conforme o anexo IV deste edital.

I. O ANEXO IV refere-se às inscrições indeferidas por não atenderem itens do Edital do PSPS 001/2024

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 02 de maio de 2024.

ANEXO I - LISTAGEM GERAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O PSPS 001/2024 AMPLA CONCORRÊNCIA		
CANDIDATOS PARA PSPS 001/2024 - LISTAGEM GERAL DE INSCRITOS PARA O CARGO DE MÉDICO GENERALISTA - ESF		
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO
1	ALEX CARDOSO BARBOSA	MEDICO ESF
2	ALISSON CLEYTON CZECH	MÉDICO ESF
3	ALLANA CAMPOS SOUZA	MÉDICO ESF
4	ALLINY BRANA MENDONÇA	MEDICO ESF
5	ALVARO HENRIQUE PENELUPPI FORTINO	MEDICO ESF
6	AMANDA PITOME CHEMIN	MEDICO ESF
7	ANA GABRIELA DOS SANTOS	MEDICO ESF
8	ANA MARIA RÉGO COSTA	MEDICO ESF
9	ANDRE LUIZ RIBEIRO GOMES CAPIVERDE	MEDICO ESF
10	ANDRE MARTINS DA SILVA	MEDICO ESF
11	ANDRE VICTOR PEREIRA DE MELO	MEDICO ESF
12	ATHENA AGATHA ALBUQUERQUE FREITAS	MÉDICO ESF
13	BEATRIZ SOUZA GOMES	MEDICO ESF
15	BIANCA RUIZ PORTES	MEDICO ESF
16	BRENDHA KUPCZYK DA CRUZ	MEDICO ESF
17	BRUNA LEITE MOREIRA ALVES	MEDICO ESF
18	BRUNA MASSUCATO	MEDICO ESF
19	CAMILA DA COSTA MELO	MEDICO ESF
20	CARLA CENI	MEDICO ESF
21	CAROLINA DE ARAUJO SILVEIRA NASCIMENTO	MEDICO ESF
22	CAROLINA GALÃO KOSINSKI	MEDICO ESF
23	CAROLINE SAYURI HAMASAKI	MEDICO ESF
24	CHRISTIANO GONDIM MOREIRA	MEDICO ESF
25	DÜLCERLY JUDSON PIRES SARRIA TEJADA	MÉDICO ESF
26	EDUARDA KARINE MONTEIRO ANTUNES	MEDICO ESF
27	EDYN MYLZA SEVERINA LEMOS	MEDICO ESF
28	EVANDRO BIANCO	MEDICO ESF
29	FELIPE SOARES ARAUJO	MEDICO ESF
30	FRANCO DE OLIVEIRA MONTICELI	MEDICO ESF
31	GABRIEL MACHADO DOS SANTOS	MEDICO ESF
32	GIOVANNA GIACOMIN	MEDICO ESF
33	GIOVANNA PAES DOMINGUES	MEDICO ESF
34	GIOVANNA RODRIGUES GIACOMINI	MEDICO ESF
35	GIOVANNI BRAZ DE OLIVEIRA	MEDICO ESF
36	GIOVANNI RICKLI KOLLER	MÉDICO ESF
37	GIULIA PUPPI DDE MACEDO WANDERLEY	MEDICO ESF
38	HENRIQUE FERNANDO PAULINO DA SILVA	MEDICO ESF
39	ILEANA DE LA CARID GOYANES QUINTANA	MEDICO ESF
40	ISABELLE CAROLINE FASOLO NORMANDIA MOREIRA	MEDICO ESF
41	JOÃO FELIPE PERLIN SILVA	MÉDICO ESF
42	JOAO PEDRO BERNARDI MENOSSI	MEDICO ESF
43	JOAO PEDRO VIUDES SILVA	MÉDICO ESF
44	JOSÉ ERIVALDO TEIXEIRA JUNIOR	MEDICO ESF
45	JULIA BEATRIZ LOPES OLIVEIRA	MEDICO ESF
46	JULIANA BUENO REFUNDINI	MEDICO ESF
47	JULIANA SUIZANI CIAGNIWODA	MÉDICO ESF
48	KAMILY SARA TURT	MEDICO ESF
49	LETICIA DITTRICH FAGUNDES	MÉDICO ESF
50	LETICIA ISABELLI LEONARDO BORBA	MÉDICO ESF
51	LUANA FRANCINE AND DAL PASQUALE	MEDICO ESF
52	LUIZA MARIN	MEDICO ESF
53	MANUELA DE QUADROS	MEDICO ESF
54	MARCOS MEDEIROS CARVALHO	MEDICO ESF
55	MARIA FERNANDA TORRES FERREIRA	MEDICO ESF

56	MARIA HELENA ALVES	MÉDICO ESF
57	MARIANA REIS CAMPOS CAPIVERDE	MEDICO ESF
58	MARTA ELISA GADENS	MEDICO ESF
59	NICOLLE ZANONI NICOLADELI	MEDICO ESF
60	REBECCA RIBEIRO JAPIASSU	MEDICO ESF
61	RENAN MARCEL GALLOTTI HONORATO	MEDICO ESF
62	RENATE VON LINSINGEN	MEDICO ESF
63	RIE TIBA MAGLIONI	MEDICO ESF
64	ROSANA LOPES PIRES	MEDICO ESF
65	SCHIRIN ELIZABETH FARAHANI SAGUIER	MÉDICO ESF
66	SUELLEN JAQUELYNE ESTRELA PAVÃO	MEDICO ESF
67	TATIANE AMORIM COELHO	MEDICO ESF
68	WINNIE SOUZA LAGO	MEDICO ESF
69	YARAH DE FARIA BRAGA PENNA FERREIRA	MEDICO ESF
70	YARENNIS RODRIGUEZ MONTERO	MEDICO ESF
CANDIDATOS PARA PSPS 001/2024 - LISTAGEM GERAL DE INSCRITOS PARA O CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA - PSQUIATRA		
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO
1	ANTONIO CARLOS BARROS NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR	MÉDICO PSQUIATRA
2	RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS	MÉDICO PSQUIATRA
3	VANIA REGINA KRULY	MÉDICO PSQUIATRA
CANDIDATOS PARA PSPS 001/2024 - LISTAGEM GERAL DE INSCRITOS PARA O CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA - INFECTOLOGISTA		
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO
1	NADINE HELLMANN DELFINO	MÉDICO INFECTOLOGISTA
2	SILVIA CARLA GOETTEN SANTOS	MEDICO INFECTOLOGISTA
CANDIDATOS PARA PSPS 001/2024 - LISTAGEM GERAL DE INSCRITOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO
1	ABNER DA SILVA SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
2	ADELIA CRISTINA SENA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
3	ADELITA APARECIDA TABORDA PINTO	TÉC. ENFERMAGEM
4	ADRIANA APARECIDA MACHADO	TÉC. ENFERMAGEM
5	ADRIANA DE FATIMA DE LIZ DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
6	ADRIANA DE SOUZA ALBERTO	TÉC. ENFERMAGEM
7	ADRIANE DE FATIMA MARTINS MARCHI	TÉC. ENFERMAGEM
8	ALAIS FABIANA ROLINSKI	TÉC. ENFERMAGEM
9	ALAN HENRIQUE DOMICIANO TOGNATO	TÉC. ENFERMAGEM
10	ALCIONE DE JESUS OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
11	ALESSANDRA CASTRO DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
12	ALESSANDRA EZIDIO	TÉC. ENFERMAGEM
13	ALESSANDRA MARIA MARA DE MATTOS GASPARIN	TÉC. ENFERMAGEM
14	ALEXANDRA VIANA TRINDADE DINIZ	TÉC. ENFERMAGEM
15	ALEXSANDRO CHAVES ROQUE	TÉC. ENFERMAGEM
16	ALEXSANDRO FERNANDES COSTA	TÉC. ENFERMAGEM
17	ALINE VENG DE BRITO	TÉC. ENFERMAGEM
18	AMANDA ALVES MOREIRA FERREIRA	TÉC. ENFERMAGEM
19	AMANDA CRISTINA MOTA	TÉC. ENFERMAGEM
20	AMANDA NATALLI GODOI	TÉC. ENFERMAGEM
21	AMANDA RODRIGUES AMBROSIO	TÉC. ENFERMAGEM
22	ANA CINTIA MANDUCA	TÉC. ENFERMAGEM
23	ANA LONDREGUE MUNSTER	TÉC. ENFERMAGEM
24	ANA MARIA DA SILVA COUTINHO	TÉC. ENFERMAGEM
25	ANA MARIA ORGINO	TÉC. ENFERMAGEM
26	ANA PAULA GALINARI	TÉC. ENFERMAGEM
27	ANABILIA FERREIRA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
28	ANDREA CANDIDA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
29	ANDREA CRISTIANE MELO DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
30	ANDREA DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
31	ANDREIA CRISPINO FERREIRA DA CRUZ	TÉC. ENFERMAGEM
32	ANDREIA MATOS DE MACEDO	TÉC. ENFERMAGEM
33	ANDREIA PEREIRA MACHADO	TÉC. ENFERMAGEM
34	ANDREIA ROCHA DE OLIVEIRA GONÇALVES	TÉC. ENFERMAGEM
35	ANDRESSA PIRES BALDI	TÉC. ENFERMAGEM
36	ANGELA FRIAS REZENDE TEUFEL	TÉC. ENFERMAGEM
37	ANGELA MOREIRA FAGUNDES DAS NEVES	TÉC. ENFERMAGEM
38	ANGELICA DOS SANTOS MULLER PINHEIRO	TÉC. ENFERMAGEM
39	ANILI ASSUNÇÃO BRUNO	TÉC. ENFERMAGEM
40	ANNE CAROLINNE VAZ PEREIRA CASTRO	TÉC. ENFERMAGEM
41	APARECIDA FATIMA DE LIMA	TÉC. ENFERMAGEM
42	ARIANE FAGUNDES DE BASTOS	TÉC. ENFERMAGEM
43	AURINETE DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
44	AUSENI CLENIZE CAMPOS	TÉC. ENFERMAGEM
45	BEATRIZ DE FATIMA ROSA	TÉC. ENFERMAGEM
46	BRENDHA KUPCZYK DA CRUZ	TÉC. ENFERMAGEM
47	CAELEN DA SILVA DOMINGUES	TÉC. ENFERMAGEM
48	CAMILA CRISTIANE STRESSER	TÉC. ENFERMAGEM
49	CAMILA DA SILVA MATOS	TÉC. ENFERMAGEM
50	CAMILA DE SOUZA CUJA CRESENSKI	TÉC. ENFERMAGEM
51	CAONI MARTINS DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
52	CARLA MENDES DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
53	CELIA APARECIDA MOREIRA	TÉC. ENFERMAGEM
54	CINTIA MIRELE VIEIRA DE LIMA SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
55	CLARISE DAINIZ LEITE MODELSKI	TÉC. ENFERMAGEM
56	CLAUDETE COIMBRA	TÉC. ENFERMAGEM
57	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
58	CLAUDINEI ALVES BENITES	TÉC. ENFERMAGEM
59	CLAUDINEIA APARECIDA JESUS MOTA LIMA	TÉC. ENFERMAGEM
60	CLAUDINEIA RAMALHO DO NASCIMENTO DE PAULA	TÉC. ENFERMAGEM
61	CLEBER ALVES DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
62	CLEUSA CARDOSO DOSS ANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
63	CLODOALDO COSTA ALVES	TÉC. ENFERMAGEM

64	CRISLAINE DE FREITAS CABRAL	TÉC. ENFERMAGEM
65	CRISLAINE SIMÕES	TÉC. ENFERMAGEM
66	CRISLENE REGES OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
67	CRISTIANE CAETANO LOPES MATOS	TÉC. ENFERMAGEM
68	CRISTIANE DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
69	CRISTIANE GONÇALVES DE LIMA	TÉC. ENFERMAGEM
70	CRISTIANE NUNES DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
71	CRISTIANE PRATTO PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM
72	CRISTINA BARBOSA DE JESUS MARINHO	TÉC. ENFERMAGEM
73	DAIR DE ATAÍDE	TÉC. ENFERMAGEM
74	DANIEL CARLOS GONÇALVES	TÉC. ENFERMAGEM
75	DANIELA REIS DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
76	DANIELE CANDIDO RAZZOTO	TÉC. ENFERMAGEM
77	DANIELE GOUVEIA MAIER GARZE	TÉC. ENFERMAGEM
78	DANIELE MARTINEZ DE LA ROSA	TÉC. ENFERMAGEM
79	DANIELE PRAISNER DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM
80	DANIELLA XAVIER PRUENCIO	TÉC. ENFERMAGEM
81	DANIELLE CAMILA KILPP MACHADO	TÉC. ENFERMAGEM
82	DARLEN DE ARRUDA	TÉC. ENFERMAGEM
83	DAYANE CRISTINA DE ALMEIDA GALUSKI	TÉC. ENFERMAGEM
84	DAYANE PATRICIA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
85	DENISE TARASZCZUK	TÉC. ENFERMAGEM
86	DEYSEMARA TEREZIHA MICHAKY	TÉC. ENFERMAGEM
87	DIEGO BATISTA BARBOSA E SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
88	DIRLENE APARECIDA FIATCOSKI DE CAMARGO	TÉC. ENFERMAGEM
89	EDILEIA RODRIGUES CAXIAS	TÉC. ENFERMAGEM
90	EDIMARA ALVES DO AMARAL	TÉC. ENFERMAGEM
91	EDINALDO MALTA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
92	EDINEIA SANTOS NOVAIS	TÉC. ENFERMAGEM
93	EDIVANE RODRIGUES DE ALMEIDA	TÉC. ENFERMAGEM
94	EDNA OLIVEIRA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
95	EDNA PEREIRA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
96	EDNEY RIBEIRO CORREA	TÉC. ENFERMAGEM
97	EDUARDO GIACOMASSI NETO	TÉC. ENFERMAGEM
98	ELAINE DA SILVA DE SIQUEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
99	ELAINE GONÇALVES DA SILVA ALEBRANT	TÉC. ENFERMAGEM
100	ELAINE HARLEY DE OLIVEIRA FERRAZ	TÉC. ENFERMAGEM
101	ELIANA BEZERRA DE MARIA	TÉC. ENFERMAGEM
102	ELIANA DOS SANTOS RIBAS GUIMARAIS	TÉC. ENFERMAGEM
103	ELIANA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
104	ELIANE JORGE	TÉC. ENFERMAGEM
105	ELIANE MAINARDES	TÉC. ENFERMAGEM
106	ELIANE PEREIRA FARIAS	TÉC. ENFERMAGEM
107	ELIETE APARECIDA DE NOVAIS	TÉC. ENFERMAGEM
108	ELILDA MATOZO MARCIANO DE BASTOS	TÉC. ENFERMAGEM
109	ELIS SANDRA DA SILVA CIDREIRA	TÉC. ENFERMAGEM
110	ELISABETE DOS SANTOS DE LIMA SOARES	TÉC. ENFERMAGEM
111	ELISÂNGELA MARA RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM
112	ELISETE MACHADO	TÉC. ENFERMAGEM
113	ELIZANE DA SILVA SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
114	ELIZANGELA MARIA RUTZ	TÉC. ENFERMAGEM
115	ELVIS KLEBER RODRIGUES PAIVA	TÉC. ENFERMAGEM
116	ELY ROSE GUIMARAES DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
117	EMANUELE AMARAL GURGEL DA LUZ	TÉC. ENFERMAGEM
118	EMILIN OLIVEIRA BANDEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
119	ENEDINA DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
120	ESTHEFANY PAULINA FURTUOSO PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM
121	EUNICE DA LUZ	TÉC. ENFERMAGEM
122	EVELIN FILUS DE LIMA	TÉC. ENFERMAGEM
123	EVELYN MOSCIBROVSKI RIBEIRO SANT'ANA	TÉC. ENFERMAGEM
124	EVERTON BUENO FEIJÓ	TÉC. ENFERMAGEM
125	EVERTON DA SILVA GUIMARAES	TÉC. ENFERMAGEM
126	FABIANA ALVES PIRES DE MATOS	TÉC. ENFERMAGEM
127	FABIANA APARECIDA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
128	FABIANA DE LIMA DANTAS	TÉC. ENFERMAGEM
129	FABIANA SIQUEIRA SÁ	TÉC. ENFERMAGEM
130	FABIANE CRISTINA FERREIRA ALBERTI	TÉC. ENFERMAGEM
131	FABIELLE ELOINA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
132	FABRICIANA GUIMARÃES DA SILVA COSTA	TÉC. ENFERMAGEM
133	FELIPE DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
134	FLAVIA JESUS DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
135	FLAVIA NAYARA MACHADO	TÉC. ENFERMAGEM
136	FRANCIELI DE FATIMA MEDICE	TÉC. ENFERMAGEM
137	FRANCIELI VITÓRIA DA SILVA MAGALHAES	TÉC. ENFERMAGEM
138	FRANCINE BIORA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
139	FRANCISCA APARECIDA DE MELO	TÉC. ENFERMAGEM
140	GABRIELLE DE OLIVEIRA SOARES	TÉC. ENFERMAGEM
141	GELSON MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
142	GERLY GOMES DOS SANTOS PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM
143	GESIELE PIRES LOURENÇO	TÉC. ENFERMAGEM
144	GIOVANA LOPES CARDOSO	TÉC. ENFERMAGEM
145	GISELE CAROLINE DE OLIVEIRA KLEIN GOMES	TÉC. ENFERMAGEM
146	GLACI FAGUNDES DA SILVA TETILA	TÉC. ENFERMAGEM
147	GLAUCIA VALENTE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	TÉC. ENFERMAGEM
148	GREYCI MARCELINO MARTINS	TÉC. ENFERMAGEM
149	GUILHERME DE CRISTO TOGNATO	TÉC. ENFERMAGEM
150	HARMESTRON RENAUT	TÉC. ENFERMAGEM
151	HELENA ANICIO DE ALMEIDA	TÉC. ENFERMAGEM
152	HELLEN VITORIA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM

153	IEDA APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	TÉC. ENFERMAGEM
154	IGOR VINICIUS CARDOSO DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
155	INGRID THANGRYANNE AZEVEDO CAMARA	TÉC. ENFERMAGEM
156	IRACEMA ALVES DAMACENO	TÉC. ENFERMAGEM
157	IVALDO DOS SANTOS SILVESTRE	TÉC. ENFERMAGEM
158	IVANA MICHELY PACHECO	TÉC. ENFERMAGEM
159	JACQUELINE FRANCK REIS	TÉC. ENFERMAGEM
160	JANAINA ANDREELI PAULISTA DE FRANÇA	TÉC. ENFERMAGEM
161	JANAINA APARECIDA MENDES GOMES	TÉC. ENFERMAGEM
162	JANETE APARECIDA TERRINHA FAGUNDES	TÉC. ENFERMAGEM
163	JANETE DE FATIMA WENCEL	TÉC. ENFERMAGEM
164	JANETE FERNANDES CARLON	TÉC. ENFERMAGEM
165	JANETE VAZ COUTINHO AIRES	TÉC. ENFERMAGEM
166	JANICY DE FATIMA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
167	JANIEL PEREIRA FERNANDES	TÉC. ENFERMAGEM
168	JEANE CRISTINA BEIJO	TÉC. ENFERMAGEM
169	JEFFERSON ACACIO TAVARES	TÉC. ENFERMAGEM
170	JENIFFER SYMCHACKA	TÉC. ENFERMAGEM
171	JESSICA DENISE DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
172	JOÃO DE ALMEIDA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
173	JOCELETE MARCIA DOS SANTOS CAMARGO	TÉC. ENFERMAGEM
174	JOELMA FARCONDE	TÉC. ENFERMAGEM
175	JOSANE CORDEIRO DE JESUS	TÉC. ENFERMAGEM
176	JOSÉ SILVIO SANTOS FREITAS	TÉC. ENFERMAGEM
177	JOSIANE CIBELE MOTA FLOR	TÉC. ENFERMAGEM
178	JOSIANE CORDEIRO STELE AFONSO	TÉC. ENFERMAGEM
179	JOSIANE DE NAZARE MORAES DA COSTA FERREIRA	TÉC. ENFERMAGEM
180	JOSIANE MARRONE EUZEBIO	TÉC. ENFERMAGEM
181	JOZIANE CALORINO	TÉC. ENFERMAGEM
182	JOZIANE CAROLINA FOGAÇA DE MELO	TÉC. ENFERMAGEM
183	JUCELIA CALORINO	TÉC. ENFERMAGEM
184	JUCELIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
185	JUCIMARA TABORDA CHAVES DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
186	JULIANA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
187	JULIANE CONTADOR MARTINS	TÉC. ENFERMAGEM
188	KAROLAEN NAYARA DE PAULA CAMARGO BUENO	TÉC. ENFERMAGEM
189	KASSILA LETICIA MAURICIO NODARI	TÉC. ENFERMAGEM
190	KATIA DO ROCIO FURQUIM	TÉC. ENFERMAGEM
191	KATIA REGINA DA LUZ	TÉC. ENFERMAGEM
192	KAYTON MARCELO SANTOS DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
193	KELLEN AUGUSTA DE SIQUEIRA BENITES	TÉC. ENFERMAGEM
194	KELLY RODRIGUES DA COSTA	TÉC. ENFERMAGEM
195	KELY CRISTINA DE ANDRADE FORTUNATO	TÉC. ENFERMAGEM
196	KETLEEN KARINE MACHADO PARIZOTTO	TÉC. ENFERMAGEM
197	KETLEN DA SILVA PINTO	TÉC. ENFERMAGEM
198	KETLYN CRISTINA DA SILVA DO NASCIMENTO	TÉC. ENFERMAGEM
199	LAIS URSULINO PIRES	TÉC. ENFERMAGEM
200	LARISSA ALVES DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
201	LARISSA BASSO	TÉC. ENFERMAGEM
202	LARISSA MENDONÇA BERNINI	TÉC. ENFERMAGEM
203	LAUDICÉIA BELMIRA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
204	LEA CRISTINA DOS SANTOS VALENTIM	TÉC. ENFERMAGEM
205	LEILA GUSMÃO REIS	TÉC. ENFERMAGEM
206	LEILANE DE FATIMA COELHO	TÉC. ENFERMAGEM
207	LENARA SOUZA FORMIGHERI	TÉC. ENFERMAGEM
208	LEONARDO CORDEIRO MAÇAL	TÉC. ENFERMAGEM
209	LETICIA CAROLINA BILINSKI	TÉC. ENFERMAGEM
210	LICIMARA CHAVES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
211	LILIANE GEPFER DE JESUS VICENTE	TÉC. ENFERMAGEM
212	LINDA RAYS DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
213	LOIDE ALVES DA LUZ RATUCHENSKI	TÉC. ENFERMAGEM
214	LORIENE TAYSE LOURENCO	TÉC. ENFERMAGEM
215	LUCIA APARECIDA VALENTE DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
216	LUCIA DA SILVA FERNANDES	TÉC. ENFERMAGEM
217	LUCIANA MACHADO JANUÁRIO	TÉC. ENFERMAGEM
218	LUCIANE ALLBRANDT	TÉC. ENFERMAGEM
219	LUCIANE DE FATIMA SCREMIM	TÉC. ENFERMAGEM
220	LUCILEIA DE PAULA RIBEIRO MICHALSKI	TÉC. ENFERMAGEM
221	LUIS WAGNER SILVINO DE SENA	TÉC. ENFERMAGEM
222	LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA	TÉC. ENFERMAGEM
223	LUIZ CARLOS NUNES	TÉC. ENFERMAGEM
224	LUIZ WEBER NETO	TÉC. ENFERMAGEM
225	MARCELO DOS SANTOS MACHADO	TÉC. ENFERMAGEM
226	MARCELO PAEZE VERTOLIN	TÉC. ENFERMAGEM
227	MARCIA BRAGA DE AMORIM	TÉC. ENFERMAGEM
228	MARCIA CRISTIANE ZELLA	TÉC. ENFERMAGEM
229	MARCIA DA SILVA JAQUES	TÉC. ENFERMAGEM
230	MARCIA DE MOURA BENEDIK	TÉC. ENFERMAGEM
231	MARCIA LUCINDA VENANCIO	TÉC. ENFERMAGEM
232	MARCIA RIBEIRO DA SILVA TEIXEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
233	MARCIA SIMONE ROCHA	TÉC. ENFERMAGEM
234	MARCO AURELIO DE SOUZA ALMEIDA	TÉC. ENFERMAGEM
235	MARCOS RAKSA CANTUÁRIO	TÉC. ENFERMAGEM
236	MARIA ANTONIA MACHADO	TÉC. ENFERMAGEM
237	MARIA APARECIDA DE CARVALHO COSTA	TÉC. ENFERMAGEM
238	MARIA CRISTINA DIAS	TÉC. ENFERMAGEM
239	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA E SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
240	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE LIMA	TÉC. ENFERMAGEM
241	MARIA DO DESTERRO PEREIRA LIMA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM

242	MARIA ELISANGELA GAIOVEZ	TÉC. ENFERMAGEM
243	MARIA INES RODRIGUES DE JESUS	TÉC. ENFERMAGEM
244	MARIA JOSÉ VILAÇA DE JESUS	TÉC. ENFERMAGEM
245	MARIA LENICE MONTE DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
246	MARIA LUISA CIPOLA MUNIZ	TÉC. ENFERMAGEM
247	MARIA REGINA LOPES	TÉC. ENFERMAGEM
248	MARIA SALETE MAGARI PESCK	TÉC. ENFERMAGEM
249	MARILEIA APARECIDA BATISTA	TÉC. ENFERMAGEM
250	MARILENE DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
251	MARILZA DA SILVA MARTINS	TÉC. ENFERMAGEM
252	MARINEIDA ISIDORO	TÉC. ENFERMAGEM
253	MARISA CANDIDO DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
254	MARIZA ANDRADE	TÉC. ENFERMAGEM
255	MARLI PALUCH	TÉC. ENFERMAGEM
256	MARLI VIEIRA LOPES	TÉC. ENFERMAGEM
257	MATILDE MOURA	TÉC. ENFERMAGEM
258	MAURI DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM
259	MAYARA CAROLINE SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
260	MICHELE APARECIDA DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM
261	MICHELE OSTROSKI DOS SANTOS MENDES	TÉC. ENFERMAGEM
262	MICHELE WOLFF TILLER	TÉC. ENFERMAGEM
263	MIRIA ROSA DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
264	MONICA PROCOPIUK	TÉC. ENFERMAGEM
265	NAELLY DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA DE MELO	TÉC. ENFERMAGEM
266	NANDEJARA SILVA VERAS	TÉC. ENFERMAGEM
267	NATHIELLY BOIGUES HENRIQUE DO NASCIMENTO	TÉC. ENFERMAGEM
268	NEIDE JANETE GONÇALVES ROPELATO	TÉC. ENFERMAGEM
269	NELCE JERI APARECIDA DE MATTOS	TÉC. ENFERMAGEM
270	NEUZILDA SIEBRE DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
271	NILCELEIA FERREIRA DANTAS	TÉC. ENFERMAGEM
272	NILDA DA SILVA MEDEIROS	TÉC. ENFERMAGEM
273	NILZA ANDRADE PINO	TÉC. ENFERMAGEM
274	NILZA OLIVEIRA CAMPOS	TÉC. ENFERMAGEM
275	NIUZA MENDES PAES LARA	TÉC. ENFERMAGEM
276	ODETE APARECIDA ALVES DE ALBUQUERQUE	TÉC. ENFERMAGEM
277	OSMAIR APARECIDO GAMBARO	TÉC. ENFERMAGEM
278	PAMELA CHOTI LOPES	TÉC. ENFERMAGEM
279	PAMELA RIBEIRO	TÉC. ENFERMAGEM
280	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
281	PATRICIA MARIBEL DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
282	PATRICIA PAIXAO GUINSLER	TÉC. ENFERMAGEM
283	PAULO GOMES	TÉC. ENFERMAGEM
284	POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
285	PRISCILA ALBUQUERQUE	TÉC. ENFERMAGEM
286	PRISCILA ARANTES FERMINO	TÉC. ENFERMAGEM
287	PRISCILA MAURICIO DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
288	RAFAELA ROSA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
289	RAIMUNDA TORRES SANTANA DE LIMA	TÉC. ENFERMAGEM
290	RAQUEL MENDES DE LIMA	TÉC. ENFERMAGEM
291	REBECCA RIBEIRO JAPIASSU	TÉC. ENFERMAGEM
292	RENATA HENRIQUES	TÉC. ENFERMAGEM
293	RICARDO RODRIGO JANSEN COSTA	TÉC. ENFERMAGEM
294	RICARDO SEBASTIÃO LOPES CAVALHEIRO	TÉC. ENFERMAGEM
295	RITA DE CASSIA PIETROSKI CARON	TÉC. ENFERMAGEM
296	RIVALDO NUNES DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
297	ROMILDA DA SILVA MARTINS	TÉC. ENFERMAGEM
298	ROSALBA GONÇALVES ROCHA	TÉC. ENFERMAGEM
299	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
300	ROSEANGELA PRADO PECINATO	TÉC. ENFERMAGEM
301	ROSE MARIA NUNES	TÉC. ENFERMAGEM
302	ROSELI DE FATIMA ALVES DE LIMA	TÉC. ENFERMAGEM
303	ROSELI FOFANO	TÉC. ENFERMAGEM
304	ROSEMARY APARECIDA DE ABREU	TÉC. ENFERMAGEM
305	ROSEMEIRE GONÇALVES COTRIM	TÉC. ENFERMAGEM
306	ROSENEIDE DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
307	ROSILANE PEREIRA REBOUÇAS	TÉC. ENFERMAGEM
308	ROSILENE ANDREIA RIBEIRO DE JESUS	TÉC. ENFERMAGEM
309	ROSILENE APARECIDA COSTA DE ABREU	TÉC. ENFERMAGEM
310	ROSILIANE RENNEBERG NASCIMENTO	TÉC. ENFERMAGEM
311	ROSIMARA AURELIANO	TÉC. ENFERMAGEM
312	ROSIMEIRE MISAEL DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
313	ROSINEI APARECIDA NOGUEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
314	ROSINEIA GERCINO DE FREITAS	TÉC. ENFERMAGEM
315	ROSINHA VAZ DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
316	RUTH SCHIFTER	TÉC. ENFERMAGEM
317	SANDRA APARECIDA HONORIO	TÉC. ENFERMAGEM
318	SANDRA CRISTINA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
319	SANDRA LEMOS DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
320	SANDRA MELISSE TABORDA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
321	SARON DE OLIVEIRA FERREIRA	TÉC. ENFERMAGEM
322	SCHIRLEIZE OLIMPIO DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
323	SEBASTIÃO CARLOS LOPES	TÉC. ENFERMAGEM
324	SHEILA DE LIMA MENDES MOREIRA	TÉC. ENFERMAGEM
325	SHEILA NUNES CAETANO	TÉC. ENFERMAGEM
326	SILEI FRANÇA	TÉC. ENFERMAGEM
327	SILENE LAURINDO RAUSIS	TÉC. ENFERMAGEM
328	SILVANA LOURENÇO DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
329	SILVANA REGINA RUIZ DE ALMEIDA FRANÇA	TÉC. ENFERMAGEM
330	SIMONE APARECIDA GOVEIA LEAL DE LIMA	TÉC. ENFERMAGEM

331	SIMONE CHIORATTO	TÉC. ENFERMAGEM
332	SIMONE GERALDINO DA LUZ	TÉC. ENFERMAGEM
333	SIMONE MARIA DE PAULA DOS ANJOS	TÉC. ENFERMAGEM
334	SIMONE PRESTES VIEIRA FELIPE	TÉC. ENFERMAGEM
335	SIMONE SOUZA CAMPOS ATALIBA	TÉC. ENFERMAGEM
336	SIRLEI BARISTA DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM
337	SIRLEI DE FREITAS ALMEIDA	TÉC. ENFERMAGEM
338	SIRLENE DE JESUS REIS	TÉC. ENFERMAGEM
339	SIRLENE FRANCISCA DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM
340	SONIA MARA DEZIDERIO	TÉC. ENFERMAGEM
341	STEPHANY SILVA E SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
342	SUELI APARECIDA DE LIMA	TÉC. ENFERMAGEM
343	SUELI BRAULINO DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
344	SUELY MORENO DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM
345	SUENIA MARIA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
346	SUNAMITA THEODORO MONTEIRO DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM
347	SUZANA APARECIDA BRAGA	TÉC. ENFERMAGEM
348	SUZANE DO ROSARIO BRAINE	TÉC. ENFERMAGEM
349	TANIA APRECIDA PEGORARO	TÉC. ENFERMAGEM
350	TANIA MARA CAETANO	TÉC. ENFERMAGEM
351	TATIANE CRISTINA SINGALANI MOREIRA	TÉC. ENFERMAGEM
352	TEREZA CRISTINA BINOTTO	TÉC. ENFERMAGEM
353	THALIANE SANTOS DO ROSÁRIO	TÉC. ENFERMAGEM
354	THALITA GOMES XAVIER SCHILLER	TÉC. ENFERMAGEM
355	THALIZIA TAYRINE DOS SANTOS RAIMUNDO DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
356	THAMARA CABRAL SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
357	TIAGO DE ALMEIDA CARDOSO	TÉC. ENFERMAGEM
358	VALDETE LUIZ DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
359	VALDINEIA MARIA DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
360	VALERIA GUEDES SETUVAL LAGO	TÉC. ENFERMAGEM
361	VALMIR VICENTE SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
362	VANESSA DOS SANTOS FROES	TÉC. ENFERMAGEM
363	VANESSA LIMA CORDEIRO	TÉC. ENFERMAGEM
364	VANESSA OLIVEIRA SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
365	VANIA REGINA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
366	VERA LÚCIA SOARES	TÉC. ENFERMAGEM
367	VERA MENDES RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM
368	VITORIA BATISTA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
369	WEBSTER GOMES DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
370	WENDEL GUSTAVO ALVES RIBEIRO	TÉC. ENFERMAGEM
371	ZÉLIA APARECIDA OLIVEIRA CRUZ	TÉC. ENFERMAGEM
372	ZELINDA SANTIAGO PINHEIRO	TÉC. ENFERMAGEM
373	ZENILDA DIAS DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM

ANEXO II - LISTAGEM DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O PSPS 001/2024 - VAGAS PARA PCD**CANDIDATOS PARA PSPS 001/2024 - LISTAGEM DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - PCD**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO
1	EVANDRO BIANCO	MEDICO ESF
2	HENRIQUE FERNANDO PAULINO DA SILVA	MEDICO ESF

CANDIDATOS PARA PSPS 001/2024 - LISTAGEM DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - PCD

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO
1	FABIANA ALVES PIRES DE MATOS	TÉC. ENFERMAGEM
2	MARIA REGINA LOPES	TÉC. ENFERMAGEM
3	SEBASTIÃO CARLOS LOPES	TÉC. ENFERMAGEM

ANEXO III - LISTAGEM DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O PSPS 001/2024 - VAGAS PARA AFRO-BRASILEIROS**CANDIDATOS PARA PSPS 001/2024 - LISTAGEM DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - AFRO-BRASILEIROS**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO
1	GIOVANNA PAES DOMINGUES	MEDICO ESF
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO
1	ANA MARIA ORGINO	TÉC. ENFERMAGEM
2	CARLA MENDES DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
3	JOSIANE DE NAZARE MORAES DA COSTA FERREIRA	TÉC. ENFERMAGEM
4	KAROLAEN NAYARA DE PAULA CAMARGO BUENO	TÉC. ENFERMAGEM
5	MARCIA LUCINDA VENANCIO	TÉC. ENFERMAGEM
6	MARIZA ANDRADE	TÉC. ENFERMAGEM
7	RAFAELA ROSA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
8	SUENIA MARIA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
9	THALIZIA TAYRINE DOS SANTOS RAIMUNDO DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
10	WEBSTER GOMES DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM

ANEXO IV - LISTAGEM DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA O PSPS 001/2024**CANDIDATOS PARA PSPS 001/2024 COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - CONFORME ITEM 4.1 b) DO EDITAL DO PSPS 001/2024**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO
1	ROBERTO BELOMO	MÉDICO ESF
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO
1	BEATRIZ GLOCK DE ALBUQUERQUE	TÉC. ENFERMAGEM
2	ILSA MARIA DE PROENÇA	TÉC. ENFERMAGEM
3	MARIA LUCIA ALVES DE CARVALHO	TÉC. ENFERMAGEM
4	NOEMI CORDEIRO	TÉC. ENFERMAGEM
5	SONIA AGUIAR ANTUNES DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM
6	TEREZINHA DE FATIMA OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM

CANDIDATOS PARA PSPS 001/2024 COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - CONFORME ITEM 3.1 (PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM) DO EDITAL DO PSPS 001/2024

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO
1	ANGELA OLIVEIRA DO CARMO	TÉC. ENFERMAGEM

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDADEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 88/2024

DECRETO 88/2024

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.890.713,14 (um milhão, oitocentos e noventa mil, setecentos e treze reais e quatorze centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2097 de 26 de outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.890.713,14 (um milhão, oitocentos e noventa mil, setecentos e treze reais e quatorze centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
04.122.0003.2.007.	Manutenção da Secretaria Administrativa			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41	1.00.000	8.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43	1.00.000	4.992,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1281	3.00.000	17.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	44	1.00.000	9.166,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1261	3.00.000	12.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1257	3.00.501	8.070,00
19.126.0003.2.009.	Programa Cidade Digital			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1416	3.00.510	81.122,52
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	67	1.00.510	88.328,00
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
04.128.0006.2.010.	Formação de Recursos Humanos			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1247	3.00.000	18.700,00
05	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
20.606.0008.1.022.	Pavimentação/Adequação de Estradas Vicinais			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1403	3.00.000	70.000,00
05.003	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
17.512.0020.2.018.	Manutenção da Coleta de Lixo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1263	3.00.000	76.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO			
12.122.0011.2.022.	Manutenção da Diretoria Educacional			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	271	1.00.000	16.400,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	273	1.00.000	150,00
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0013.2.024.	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	337	1.00.104	72.000,00
12.365.0012.2.029.	Manutenção da Educação Infantil			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	436	1.00.103	36.500,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB			
12.361.0013.2.034.	Fundeb Ensino Fundamental			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	502	1.00.101	6.700,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	506	1.00.101	19.900,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1339	3.00.102	33.423,54
12.361.0014.2.035.	Manutenção do Transporte Escolar Fundeb			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1338	3.00.102	2.362,50
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1340	3.00.102	3.850,00
12.365.0012.2.036.	Fundeb Educação Infantil			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	530	1.00.101	9.500,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	534	1.00.101	41.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1341	3.00.102	25.200,00
12.367.0013.2.037.	Fundeb Educação Especial			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1342	3.00.102	2.275,00
06.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0017.2.038.	Departamento de Cultura			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	559	1.00.000	2.000,00
06.005	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE			
27.812.0018.2.039.	Departamento de Desporto e Lazer			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	585	1.00.000	6.150,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE			
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0019.2.042.	Farmácia Municipal			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1404	1.00.4942	24.100,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	645	1.00.303	34.100,00
10.301.0019.2.043.	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1265	3.00.1067	4.259,63
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	1405	1.00.4942	1.200,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1414	1.00.4942	30.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1248	3.00.494	2.664,00

3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1408	1.00.4942	10.300,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1412	1.00.5181	755.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1347	3.00.501	61.750,00
10.302.0019.2.046.	Manutenção do Programa CAPS I			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	757	1.00.000	22.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1415	3.00.1067	69,54
10.302.0019.2.047.	Manutenção do Hospital Municipal			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1266	3.00.1067	5.709,93
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1348	1.00.494	13.900,00
10.304.0019.2.048.	Manutenção da Vigilância Sanitária			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	844	1.00.510	6.500,00
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.122.0021.2.051.	Manutenção da Secretaria Administrativa de Promoção e Assistência Social			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	918	1.00.000	26.200,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0021.6.052.	FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	952	1.00.000	108.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	956	1.00.000	28.100,00
08.243.0021.6.053.	FMDCCA - Manutenção do Conselho Tutelar			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	973	1.00.000	1.000,00
08.243.0021.6.054.	FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	988	1.00.000	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	991	1.00.000	2.000,00
08.243.0021.6.055.	FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1014	1.00.000	4.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0021.2.057.	Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Básica			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1082	1.00.000	6.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
15.451.0022.2.060.	Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1255	3.00.504	52.070,48
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1124	1.00.511	1.000,00
TOTAL				1.890.713,14

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R\$ 476.527,14 (quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e quatorze centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	193.700,00
3.00.102	Fundeb 30%	67.111,04
3.00.1067	Complementação Estadual Ao Pagamento Do Piso Salarial Profissionais De Enfermagem	10.039,10
3.00.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.664,00
3.00.501	Receitas de Alienações de Ativos	69.820,00
3.00.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	52.070,48
3.00.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	81.122,52
TOTAL		476.527,14

II – O valor de R\$ 579.686,00 (quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
04.122.0003.2.007.	Manutenção da Secretaria Administrativa			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	33	1.00.000	8.358,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	38	1.00.000	5.450,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	40	1.00.000	8.350,00
19.126.0003.2.009.	Programa Cidade Digital			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	63	1.00.510	88.328,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO			
12.122.0011.2.022.	Manutenção da Diretoria Educacional			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	261	1.00.000	16.400,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	271	1.00.000	150,00
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0013.2.024.	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	312	1.00.104	72.000,00
12.365.0012.2.029.	Manutenção da Educação Infantil			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	410	1.00.103	36.500,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB			
12.361.0013.2.034.	Fundeb Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500	1.00.101	26.600,00
12.365.0012.2.036.	Fundeb Educação Infantil			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	528	1.00.101	50.500,00
06.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0017.2.038.	Departamento de Cultura			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	564	1.00.000	2.000,00
06.005	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE			
27.812.0018.2.039.	Departamento de Desporto e Lazer			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	583	1.00.000	1.100,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	587	1.00.000	4.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	589	1.00.000	150,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	594	1.00.000	900,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE			

07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0019.2.042.	Farmácia Municipal			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	625	1.00.303	34.100,00
10.302.0019.2.046.	Manutenção do Programa CAPS I			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	773	1.00.000	19.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	775	1.00.000	3.000,00
10.304.0019.2.048.	Manutenção da Vigilância Sanitária			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	831	1.00.510	4.900,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	833	1.00.510	1.600,00
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.122.0021.2.051.	Manutenção da Secretaria Administrativa de Promoção e Assistência Social			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	907	1.00.000	26.200,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0021.6.052.	FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	936	1.00.000	135.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	952	1.00.000	1.100,00
08.243.0021.6.053.	FMDCCA - Manutenção do Conselho Tutelar			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	961	1.00.000	1.000,00
08.243.0021.6.054.	FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	980	1.00.000	2.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	983	1.00.000	500,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	989	1.00.000	1.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	991	1.00.000	18.000,00
08.243.0021.6.055.	FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	998	1.00.000	1.500,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1001	1.00.000	2.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1005	1.00.000	500,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0021.2.057.	Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Básica			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1070	1.00.000	5.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1074	1.00.000	1.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
15.451.0022.2.060.	Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1119	1.00.511	1.000,00
TOTAL				579.686,00

III – O valor de R\$ 834.500,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos reais) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.	Transferência Assistencia Financeira Custeio Atenção Especializada Portaria Gm/MS 544/2023	1.00.494	13.900,00
1.7.1.9.57.0.1.08.00.00.00.00.	Repasse Incremento Temporário Atenção Primária - Gustavo Fruet Emenda Nº 36460018	1.00.4942	65.600,00
2.4.2.1.50.0.1.09.00.00.00.00.	Transferencia Investimento Transporte Sanitario Res Sesa 1432/2023	1.00.15181	470.000,00
2.4.2.1.50.0.1.10.00.00.00.00.	Transferencia Investimento Transporte Sanitario Res Sesa 506/2023	1.00.15181	65.000,00
2.4.2.1.50.0.1.12.00.00.00.00.	Transferencia Resolução SESA Nº 1108/2023	1.00.15181	220.000,00
TOTAL			834.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 04 de abril de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:A076D1EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20886/2024

DECRETO Nº 20886/2024

Nomeia o Conselho Municipal de Política Cultural de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais e com fundamento nos arts. 6º a 9º da Lei Municipal n.º 2.227/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Política Cultural de Dois Vizinhos, composto pelos seguintes membros:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Alan Roberto Franceschi	Patrícia dos Santos	Legislativo Municipal
Gilvana Fatima Schmoeller	Kalilane Segato Gaspar	Departamento de Cultura
Jades Henrique	Neli Bin	Departamento de Cultura
Leonardo Felipe Brunetto Wilamowski	Mariana Aparecida Neres	Secretarias Municipais

Silvana Aparecida Dal Molin	Wanessa Gisele Beal	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Vanessa Amaral	Débora Belusso	Departamento de Cultura
Volmar Fernando Girardi	Celso Toshiro Goto	Secretarias Municipais
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA		
TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Cleosnei Aparecida Romauski Beltrame	Mirian Waleska Jacuniak da Rosa	Artesanato, artes plásticas e visuais
Giane Cardoso Silva Bellé	Lucas Schmoeller Buchgraeber	Dança
Ivânia Lovison	Emerson Medeiros da Silva	Organizações não governamentais
Kelli Aparecida Borba	Maickel Martins Danielce	Cinema e áudio visual
Oldazia Ribeiro de Lima	Mauro Gabriel Sadoski	Comunidades e bairros
Patricia Fernandes	Marilene Martins da Silva	Agentes e produtores culturais
Simone Aparecida do Carmo Cardoso	Sirlei Freitas Talau	Literatura, livro, bibliotecas e culturas populares
Tania Ruth Perez Felício Violato	Any Suzan Bacchi	Música e artes cênicas

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 18.440/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E859493B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR, Senhor Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: T

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	/2024
b) Licitação Nº :	7/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	30/04/2024
e) Objeto Homologado :	DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA EQUIPAR A SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME DESCRIÇÃO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - III
f) Processo Adm Nº :	13/2024

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.925.642/0001-03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Longarina Secretária 4 lugares tecido azul com preto	PRÓPRIA PRÓPRIO	7	R\$ 462,0000	R\$ 3.234,0000
1	Mesa Delta Em L Estação De Trabalho Com 2 Gavetas Mesa para escritório	PRÓPRIA PRÓPRIO	6	R\$ 450,0000	R\$ 2.700,0000

Valor Total Homologado - R\$ 5.934,00

DOUTOR ULYSSES, 30 de abril de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:67704D69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PARQUINHO ARAUCARIA LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR, Senhor Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	/2024
b) Licitação Nº :	7/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	30/04/2024
e) Objeto Homologado :	DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA EQUIPAR A SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME DESCRIÇÃO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - III
f) Processo Adm Nº :	13/2024

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PARQUINHO ARAUCARIA LTDA
CNPJ/CPF: 20.833.052/0001-56

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Balcão Atendimento Recepção Consultório 1200x600 C/gaveteiro - Altura (cm): 114, Largura (cm): 120, Profundidade (cm): 60, Material: MDP, Bordas: ABS, Sapatas	MARCA PRÓPRIA BALCÃOATENDIM002	4	R\$ 709,0000	R\$ 2.836,0000
1	Armário 100% MDF Escritório 2 Portas Alto Chave Branco Armário com duas portas em MDF com acabamento em PVC. Material em madeira MDF 25mm com perfil de PVC na LINHA 1000. Estrutura em aço em pintura epóxi	MARCA PRÓPRIA ARMÁRIO001	6	R\$ 520,0000	R\$ 3.120,0000

Valor Total Homologado - R\$ 5.956,00

DOUTOR ULYSSES, 30 de abril de 2024

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isac Kapp
Código Identificador: F5DC0704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 036/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 14/2024

Início: 02/05/2024 Validade/Término: 01/05/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO A GRANEL, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social: PATRANCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 80.533.375/0001-56

Endereço: RUA ANTONIO CANDIDO CAVALIN, 613 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO - Irati/PR

Telefone: 4234221081

E-mail: patranscon@yahoo.com.br

Representante Legal: DOUGLAS FERREIRA PINTO

R.G.: 8860618-3

CPF: 037.101.859-55

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇO REGISTRADO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO A GRANEL, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 Lote 001	1	8993	TRANSPORTE DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO TRANSPORTE DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, ATÉ A PROPRIEDADE DE CADA PRODUTOR CONTEMPLADO, SENDO APROX. 110 KM, CARGAS DE 15 TONELADAS;	Serviço	TON	3.000,00	100,00	300.000,00	
LOTE: 002 Lote 002	1	21435	TRANSPORTE DE CACÁRIO CALCÍTICO TRANSPORTE DE CACÁRIO CALCÍTICO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, ATÉ A PROPRIEDADE DE CADA PRODUTOR CONTEMPLADO, SENDO APROX. 150 KM, CARGAS DE 15 TONELADAS	Serviço	TON	2.000,00	112,00	224.000,00	
TOTAL									524.000,00

1.3 Todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, impostos, encargos diversos, mão de obra, fretes, encargos sociais, transportes, equipamentos, materiais, ferramentas, instalações, manutenções, embalagens, impostos, deslocamentos de pessoal, pernoites, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento

do objeto desta Licitação, serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo estes custos já estar englobado na proposta final firmada pela licitante. A omissão de qualquer despesa será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

1.4. Para o fornecimento do objeto, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de qualidade do produto;

1.5. A contratada deverá entregar o produto, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

1.6. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

1.7. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

1.8. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólido

1.9. Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

1.9.1 O Termo de Referência;

1.9.2 O Edital da Licitação;

1.9.3 A Proposta de Preços da Contratada;

1.9.4 Anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E RETIRADA, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E CADASTRO RESERVA.

2.1. - A prestação de serviços deverá ser realizada a partir da assinatura da Ata de Registro ou recebimento da nota de empenho, nos locais e datas indicados, em conformidade com o ANEXO I deste Edital.

2.2. Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, fretes, deslocamentos, transportes, estadia, alimentação, materiais, insumos e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

2.3. Para cada parcela objeto retirado ou entregue deverá ser emitido uma NOTA FISCAL, onde deverá constar as informações conforme requisição de empenho;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2024.

3.2. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, devendo o faturamento ocorrer 02 (duas) vezes ao mês, da seguinte forma:

3.1.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação do Relatório de Serviços Prestados e respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.

3.1.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.

3.2. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 014/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:

3.6. *De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo IX.*

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o “Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro”, vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor “antigo”.

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar “obrigatoriamente”, sujeito as multas e sanções administrativas”, o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem “redução de preço”.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município”, pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao “Município”:

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao “Município”.

5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município” e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o “Município” e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática Corrupta”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
- b) “Prática Fraudulenta”: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
- c) “Prática Colusiva”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática Coercitiva”: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
- e) “Prática Obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
- 8.2.** Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
- 8.3.** Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
- 8.4.** Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
- 8.5.** Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
- 8.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
- Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado.
- 9.2.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obriga a atender.
- 9.5** Informar ao Município a alteração de dados no Ato Constitutivo da empresa, tais como: alteração de endereço sede da contratada e/ou do representante legal, alteração de capital social, alteração de razão social, etc., quando houver, sob pena das comunicações serem consideradas como recebidas, mesmo se não mais estiverem no local informado nos seus documentos habilitatórios, e também, enviar cópia das alterações para o Município para arquivamento no processo.
- 9.6.** Realizar a entrega/serviços, quando solicitados, conforme estabelecidos no Itens 2.2 e 2.3, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo, sem custo adicional;
- 9.7.** Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e todas as Certidões de regularidade relativa à Seguridade Social, Fiscal e Trabalhista.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 10.2** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
- 10.3** O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1** Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura.
- 11.2** O gestor é o gerente funcional, que tem a função de administrar a Ata de Registro de Preços, desde sua concepção até a finalização.
- 11.3.** Os fiscais terão como incumbência dirimir as eventuais questões que possam ser levantadas no curso da vigência contratual, bem como, para atestar o fiel cumprimento das cláusulas ora avençadas.
- 11.4** A Ata Registro de Preços será gerida na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente pelas Secretarias Municipais, através do(a) Secretário(a) titular da pasta, ou por outro representante da contratante, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.
- 11.5** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor designado pela Portaria nº 009/2024.
- 11.6** A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
- 11.7.** Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
- a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
- b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
- c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
- 11.8.** O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 11.9** A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
- 11.10.** Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.11** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 12.12** Reserva-se a Pregoeira ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
- 12.13** A Pregoeira poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
- 12.14** É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
- 12.15** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.16** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.17** A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.18** A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
- 12.19** Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
- 12.20** Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
- 12.21** Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
- 12.22** As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
- 12.23** E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro/PR, 02 de maio de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK Prefeita Municipal Município De Fernandes Pinheiro/PR Contratante	PATRANCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Representante Legal Fornecedor
--	--

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:0C2AF418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº016/2024 I

EDITAL Nº016/2024 I**V****AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/05/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACG0373	275650R000012449	25/03/2024	55412
ADO3A07	275650NIC0055417	22/03/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0055418	22/03/2024	50020
AIZ0503	275650R000012444	25/03/2024	55412
ANR0J94	275650R000012437	25/03/2024	55412
AOL6C66	275650R000012440	25/03/2024	55412
ARY0F18	275650R000012446	25/03/2024	55412
AVD7918	275650R000012445	25/03/2024	55412
AWM9F78	275650R000012447	25/03/2024	55412
AXIS229	275650R000012442	25/03/2024	55412
AYL3781	275650R000012434	25/03/2024	55412
AYL3781	275650R000012443	25/03/2024	55412
BAQ9B03	116100T001765766	03/04/2024	56225
BCV2B02	275650R000012441	25/03/2024	55412
BDQ3I23	275650NIC0055416	22/03/2024	50020
DJF6318	116100T000965980	01/04/2024	54521
ERE0013	275650R000012436	25/03/2024	55412
ERE0013	275650R000012439	25/03/2024	55412
IQNOB40	275650R000012450	25/03/2024	55412
JWH2320	275650NIC0055419	22/03/2024	50020
QJM0J78	116100T001622737	03/04/2024	55920

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABO8A05	275650B000164934	01/02/2024	74550
AFT7H14	275650T000004200	29/01/2024	72690
AIG9541	275650W000129030	01/02/2024	74550
ALY5919	275650T000000681	27/01/2024	54600
AMF3G03	275650T000004647	01/02/2024	73400
ANT6756	275650T000004191	26/01/2024	73400
AOI2327	275650B000164961	01/02/2024	74550
AOP0D32	275650T000003995	23/01/2024	73400
APA0H27	275650B000164953	01/02/2024	74550
AQK3489	275650T000004161	25/01/2024	72690
AQM8306	275650B000164894	31/01/2024	74550
ATG5476	275650T000004189	26/01/2024	73400
AUF4543	275650T000004648	01/02/2024	73400
AUT6778	275650B000164883	31/01/2024	74550
AWM2E62	275650T000003984	23/01/2024	73400
AXA4521	275650T000003999	24/01/2024	73400
AXH4318	116100T001148937	28/01/2024	55090
AXK0F04	275650B000164903	31/01/2024	74550
AXX7545	275650T000004644	01/02/2024	73400
AYB0F71	275650B000164943	01/02/2024	74550
AYU2428	275650B000164884	31/01/2024	74550
AZF3454	275650B000164983	01/02/2024	74550
AZT8859	275650B000164941	01/02/2024	74550
AZY4368	275650B000164889	31/01/2024	74550
BAN4123	275650B000164912	31/01/2024	74550
BCZ3C47	275650T000003991	23/01/2024	73400
BDZ3G68	275650B000164896	31/01/2024	74550
BRV5155	275650T000004195	29/01/2024	72690
GCK4I35	275650B000164880	31/01/2024	74550
HOI8654	275650B000164931	01/02/2024	74550
ITU9I83	275650B000164902	31/01/2024	74550
IWL4B52	275650B000164957	01/02/2024	74550
LZY5705	275650W000129032	02/02/2024	74550
MIB9F57	275650T000004602	29/01/2024	73400
MMA2H53	275650B000164942	01/02/2024	74550
MMB5G71	275650T000004601	29/01/2024	73400
MMJ2298	275650B000164964	01/02/2024	74550
PUR6F63	275650W000129031	02/02/2024	74550
QAQ2984	275650B000164956	01/02/2024	74550
RHK2A59	275650T000003990	23/01/2024	73400
RLB7B65	275650W000129022	01/02/2024	74550
SDW1D70	275650B000164926	01/02/2024	74550
SECS124	275650B000164958	01/02/2024	74550
SEH2D76	275650T000004555	26/01/2024	73400
SEO4F85	275650B000164989	02/02/2024	74550
SEP3B25	275650T000004634	30/01/2024	73400
SER2J68	275650B000164967	01/02/2024	74550
SET2G34	275650T000004188	26/01/2024	73400
SFA3J30	275650T000004646	01/02/2024	73400
SHJ4H74	275650T000004617	30/01/2024	73400
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABW3G74	275650B000165081	03/02/2024	74550
ACF3888	275650B000165154	04/02/2024	74550
AGO5I18	275650B000165179	04/02/2024	74550
AIL8D11	275650B000165041	02/02/2024	74550
AIL8D11	275650B000165042	03/02/2024	74550
AIP1889	275650B000165076	03/02/2024	74550
AIW2707	275650W000129056	03/02/2024	74550
AKQ3B56	275650B000165079	03/02/2024	74550

ANP0D18	275650B000165178	04/02/2024	74550
ANY1F87	275650B000165246	05/02/2024	74550
ANY2262	275650B000165230	04/02/2024	74550
APB7659	275650B000165058	03/02/2024	74550
AQAIE88	275650W000129098	04/02/2024	74550
AQF7E76	275650W000129102	04/02/2024	74550
AQV8922	275650B000165272	05/02/2024	74550
ARB5D57	275650B000165061	03/02/2024	74550
ARX5817	275650B000165103	03/02/2024	74550
ATC8G12	275650B000165005	02/02/2024	74550
ATF7411	275650B000165189	04/02/2024	74550
ATL3B88	275650B000165087	03/02/2024	74550
ATM6D17	275650B000165277	05/02/2024	74550
AUI7197	275650B000165130	03/02/2024	74550
AWU3E96	275650B000165270	05/02/2024	74550
AXS1371	275650B000165184	04/02/2024	74550
AXW3465	275650B000158436	25/11/2023	74550
AZT0G27	275650B000165083	03/02/2024	74550
BBE2I14	275650B000165280	05/02/2024	74550
BBJ7I31	275650B000165156	04/02/2024	74550
BCR1843	275650B000165054	03/02/2024	74550
BDF9I92	275650B000165261	05/02/2024	74550
BDY1I16	275650B000164997	02/02/2024	74550
BEK1H95	275650B000165197	04/02/2024	74550
BEM8D38	275650W000129110	05/02/2024	74550
BEX2F28	275650B000165149	04/02/2024	74550
BNB7H46	275650B000165225	04/02/2024	74550
CAZ0659	275650B000165185	04/02/2024	74550
ETF4G64	275650B000165209	04/02/2024	74550
ETZ8F19	275650W000129062	03/02/2024	74550
EZC2G75	275650B000165143	04/02/2024	74550
FKF4E77	275650B000165045	03/02/2024	74550
FOA1951	275650B000165116	03/02/2024	74550
GED8D56	275650B000165269	05/02/2024	74550
HPN4919	275650B000165256	05/02/2024	74550
IJH1J08	275650B000165243	05/02/2024	74550
ILI5I02	275650B000165105	03/02/2024	74550
IOW8357	275650B000165022	02/02/2024	74550
LXT8574	275650B000165047	03/02/2024	74550
LYZ4C06	275650B000165240	04/02/2024	74550
MFG2891	275650B000165140	04/02/2024	74550
MFR1H59	275650B000165044	03/02/2024	74550
MHP4984	275650B000165021	02/02/2024	74550
MJS3135	275650B000165183	04/02/2024	74550
MLA4235	275650B000165188	04/02/2024	74550
MLN3C38	275650B000165048	03/02/2024	74550
NBN4755	275650B000165166	04/02/2024	74550
PHG6C54	275650B000165144	04/02/2024	74550
PQC0J16	275650B000165003	02/02/2024	74550
PYJ5225	275650B000165071	03/02/2024	74550
QBM5A12	275650B000165125	03/02/2024	74550
QBP6I07	275650B000165173	04/02/2024	74550
QDM0F45	275650B000165182	04/02/2024	74550
QNS1C20	275650B000165102	03/02/2024	74550
QQN4C66	275650B000165252	05/02/2024	74550
QTB0G92	275650B000165226	04/02/2024	74550
SED1H60	275650B000165014	02/02/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 31/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
IXB1A69	275650B000161395	26/12/2023	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 31/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK6D86	275650A000011610	04/02/2024	60503
AAW7275	275650B000165199	04/02/2024	74550
AAX2A79	275650B000165030	02/02/2024	74550
ABK6504	275650A000011583	03/02/2024	60503
ABN8444	275650B000165217	04/02/2024	74550
ABY2C17	275650B000165132	03/02/2024	74550
ACJ3455	275650B000165254	05/02/2024	74630
ACS3832	275650B000165068	03/02/2024	74550
ACV9C22	275650A000011615	05/02/2024	60503
ADV7G69	275650W000129106	05/02/2024	74550
AEM7753	275650B000165046	03/02/2024	74550
AFJ6E78	275650W000129112	05/02/2024	74630
AFQ9J93	275650W000129057	03/02/2024	74550
AGQ6422	275650B000165064	03/02/2024	74550
AGQ6422	275650B000165066	03/02/2024	74550
AHN7943	275650B000165028	02/02/2024	74710
AHN7943	275650B000165122	03/02/2024	74710
AHZ2562	275650B000165026	02/02/2024	74550
AIB6807	275650B000165203	04/02/2024	74550
AID1D36	275650B000165075	03/02/2024	74550
AIG5742	275650W000129105	04/02/2024	74550
AIL6868	275650B000165242	04/02/2024	74550
AIW7C47	275650A000011588	03/02/2024	60503

AJK6570	275650B000165276	05/02/2024	74550
AJN3110	275650W000129055	03/02/2024	74630
AKT6A01	275650B000165181	04/02/2024	74550
AKY1778	275650W000129069	03/02/2024	74550
ALB2B21	275650T000002300	08/12/2023	76331
AMB3410	275650A000011614	05/02/2024	60503
AMV5203	275650B000165146	04/02/2024	74550
AMX0E46	275650W000129092	04/02/2024	74550
ANK5718	275650B000165232	04/02/2024	74550
ANM5696	275650B000165180	04/02/2024	74710
ANM7226	275650W000129114	05/02/2024	74550
ANT2582	275650B000165024	02/02/2024	74550
ANV3D28	275650W000129064	03/02/2024	74550
ANW1821	275650B000165283	05/02/2024	74550
ANZ2E47	275650B000165263	05/02/2024	74630
AOE3151	275650B000165168	04/02/2024	74550
AOF5F16	275650W000129052	03/02/2024	74550
AOJ0C46	275650A000011597	03/02/2024	60503
AOK5J29	275650W000129063	03/02/2024	74550
AON6G87	275650B000165265	05/02/2024	74550
AOO3119	275650A000011605	04/02/2024	60503
AOS1288	275650B000165052	03/02/2024	74550
AOX0I30	275650B000165275	05/02/2024	74550
APN5182	275650B000165200	04/02/2024	74630
APR0618	275650B000165123	03/02/2024	74550
APZ0274	275650B000165241	04/02/2024	74630
AQN4615	275650W000129095	04/02/2024	74550
ARD1737	275650W000129070	03/02/2024	74630
ARD1737	275650B000165135	03/02/2024	74550
ARD1737	275650W000129051	03/02/2024	74550
ARD1737	275650W000129101	04/02/2024	74550
ARI6281	275650B000165069	03/02/2024	74550
ARR8123	275650B000165223	04/02/2024	74630
ARV4368	275650B000165056	03/02/2024	74550
ASH7508	275650W000129107	05/02/2024	74630
ASM8A75	275650B000165233	04/02/2024	74550
ASP8977	275650A000011578	03/02/2024	60503
ASQ0605	275650B000165108	03/02/2024	74550
ATB0122	275650B000162937	09/01/2024	74550
ATC4H03	275650A000011581	03/02/2024	60503
ATD4D11	275650B000165249	05/02/2024	74550
ATE1D48	275650B000165060	03/02/2024	74630
ATH3506	275650A000011616	05/02/2024	60503
ATM1C56	275650B000159104	03/12/2023	74550
ATN3A72	275650A000011611	04/02/2024	60503
ATZ9256	275650B000165085	03/02/2024	74550
AUB8G70	275650B000165141	04/02/2024	74550
AUH5C34	275650B000165177	04/02/2024	74630
AUI9D05	275650B000165078	03/02/2024	74630
AUJ0124	275650B000165237	04/02/2024	74550
AUK5A78	275650B000165150	04/02/2024	74630
AUT2A96	275650B000165006	02/02/2024	74630
AUW5498	275650B000165015	02/02/2024	74550
AVB3I54	275650A000011608	04/02/2024	60503
AVG9159	275650B000165160	04/02/2024	74550
AWE3C44	275650B000165124	03/02/2024	74550
AWE5G63	275650B000165023	02/02/2024	74550
AWG6A80	275650W000129071	04/02/2024	74630
AWO2265	275650B000165267	05/02/2024	74550
AWQ6H96	275650B000165029	02/02/2024	74550
AWT9B38	275650B000165213	04/02/2024	74550
AWU2731	275650A000011596	03/02/2024	60503
AWU4G78	275650B000165147	04/02/2024	74630
AWY5D58	275650A000011603	04/02/2024	60503
AWY9E72	275650B000165205	04/02/2024	74550
AXA9I19	275650T000002542	01/12/2023	51851
AXH0E10	275650B000165281	05/02/2024	74550
AXJ8I20	275650B000165211	04/02/2024	74550
AXK1686	275650T000003951	28/12/2023	54521
AXK1686	275650T000003622	26/12/2023	51851
AXK7034	275650W000129080	04/02/2024	74550
AXN2688	275650W000129050	03/02/2024	74550
AXO7H78	275650W000129083	04/02/2024	74550
AXO7H78	275650W000129084	04/02/2024	74550
AXW1B66	275650A000011607	04/02/2024	60503
AXW3465	275650B000158457	26/11/2023	74630
AXW3465	275650A000010492	30/11/2023	60503
AXW3851	275650B000165161	04/02/2024	74550
AXX5777	275650B000165025	02/02/2024	74550
AYA5A28	275650W000129108	05/02/2024	74550
AYD1825	275650W000129081	04/02/2024	74550
AYJ2206	275650R000010563	25/11/2023	55412
AYO3A88	275650W000129085	04/02/2024	74550
AYT3E98	275650A000011580	03/02/2024	60503
AYU7253	275650B000165050	03/02/2024	74630
AYZ5401	275650A000011589	03/02/2024	60503
AZA1I56	275650B000165065	03/02/2024	74550
AZQ1B69	275650B000165115	03/02/2024	74550
AZT8491	275650B000158945	01/12/2023	74550

AZT9E82	275650A000011593	03/02/2024	60503
BAA5627	275650W000129065	03/02/2024	74550
BAG3981	275650B000165008	02/02/2024	74550
BAI5I85	275650T000002827	11/12/2023	76331
BAQ3137	275650T000001199	18/11/2023	51930
BAS1D04	275650B000165119	03/02/2024	74630
BAW1A65	275650B000165218	04/02/2024	74630
BBB3571	275650W000129072	04/02/2024	74550
BBC3021	275650B000165017	02/02/2024	74550
BBL8199	275650B000165031	02/02/2024	74550
BBN8712	275650W000129074	04/02/2024	74630
BBN8712	275650W000129090	04/02/2024	74630
BBN8712	275650B000165151	04/02/2024	74710
BBR7040	275650B000165106	03/02/2024	74550
BBT5J32	275650B000165016	02/02/2024	74550
BBY0688	275650B000165114	03/02/2024	74550
BBY0736	275650B000165192	04/02/2024	74550
BCB8256	275650B000165062	03/02/2024	74550
BCG0C85	275650B000165018	02/02/2024	74550
BCG3C92	275650B000165236	04/02/2024	74550
BCI1C66	275650T000003325	20/12/2023	76332
BGP8204	275650B000165284	05/02/2024	74550
BCR3H78	275650B000165171	04/02/2024	74550
BCY0B37	275650T000003303	18/12/2023	76331
BDA2C65	275650A000011576	03/02/2024	60503
BDA4F77	275650B000165090	03/02/2024	74550
BDG2F34	275650A000011617	05/02/2024	60503
BDG2F78	275650T000002744	14/12/2023	60501
BDG5C44	275650A000011579	03/02/2024	60503
BDJ0713	275650B000165099	03/02/2024	74550
BDK1J53	275650B000165162	04/02/2024	74710
BDK1J53	275650B000165206	04/02/2024	74550
BDK8G43	275650T000002328	04/12/2023	51851
BDM9A24	275650B000165111	03/02/2024	74550
BDQ8H60	275650B000165027	02/02/2024	74550
BDS3H27	275650B000165216	04/02/2024	74550
BDT5J96	275650B000165007	02/02/2024	74550
BDU0E04	275650B000165190	04/02/2024	74550
BDX9B84	275650B000165019	02/02/2024	74550
BEC9G74	275650B000165100	03/02/2024	74550
BEI3A52	275650B000165137	04/02/2024	74630
BEJ1A79	275650A000011584	03/02/2024	60503
BEK6I70	275650B000165231	04/02/2024	74550
BEOS49	275650W000129093	04/02/2024	74630
BEU6I06	275650B000165259	05/02/2024	74550
BEV4D87	275650NIC0052494	11/11/2023	50020
BSR1E04	275650B000165036	02/02/2024	74710
BSR1E04	275650W000129087	04/02/2024	74550
BSR1E04	275650B000165020	02/02/2024	74630
BYE3880	275650W000129109	05/02/2024	74630
BYE3880	275650W000129076	04/02/2024	74550
BYE3880	275650W000129088	04/02/2024	74710
BYE3880	275650W000129082	04/02/2024	74710
CJT7A31	275650W000129075	04/02/2024	74550
CQK1928	275650B000165165	04/02/2024	74550
CQK1928	275650B000159001	02/12/2023	74550
CQK1928	275650A000011604	04/02/2024	60503
CUB5D40	275650B000164995	02/02/2024	74550
CVA8751	275650B000165207	04/02/2024	74550
CVY2532	275650B000165202	04/02/2024	74630
DIF2230	275650B000158976	02/12/2023	74550
DIF8077	275650B000165251	05/02/2024	74630
DIG1C65	275650A000011587	03/02/2024	60503
DTE6G17	275650T000004216	09/01/2024	56222
DZ15H48	275650T000003221	20/12/2023	76332
DZY3A75	275650B000165268	05/02/2024	74550
EFK0B93	275650B000165037	02/02/2024	74550
EMT6273	275650B000165158	04/02/2024	74550
EPB8J35	275650B000165118	03/02/2024	74550
EPH1852	275650W000129054	03/02/2024	74550
ETE5G91	275650B000165121	03/02/2024	74550
EYT1I88	275650W000129059	03/02/2024	74550
FNV1G50	275650A000011206	10/01/2024	60503
FUQ6E25	275650B000165220	04/02/2024	74550
GGL6H15	275650B000165186	04/02/2024	74550
HNW5733	275650A000011612	05/02/2024	60503
HRI5926	275650W000129099	04/02/2024	74550
HRL6D45	275650A000011585	03/02/2024	60503
IFF3B42	275650B000165245	05/02/2024	74550
IJJ9H16	275650A000011592	03/02/2024	60503
IK16E13	275650B000165152	04/02/2024	74550
IMC6J51	275650B000165032	02/02/2024	74630
IMF7B19	275650W000129058	03/02/2024	74550
INB6E61	275650B000165255	05/02/2024	74550
IPF0936	275650B000165134	03/02/2024	74550
IQM1E46	275650T000002713	07/12/2023	76331
ISO7B78	275650W000129049	03/02/2024	74630
IVE0D06	275650B000165175	04/02/2024	74550
IWC8B86	275650B000165157	04/02/2024	74550

IYJ2G00	275650A000011602	03/02/2024	60503
IZV0G45	275650W000129061	03/02/2024	74630
JTN8421	275650B000164993	02/02/2024	74550
KGF3I29	275650B000165260	05/02/2024	74550
KNM7301	275650B000165266	05/02/2024	74550
KNM7301	275650A000011613	05/02/2024	60503
KOT7G59	275650B000164991	02/02/2024	74550
LMZ0H66	275650B000165274	05/02/2024	74550
LXH3567	275650B000165039	02/02/2024	74550
LYQ7563	275650B000165004	02/02/2024	74550
LZF1554	275650B000165187	04/02/2024	74550
LZS5F59	275650B000165088	03/02/2024	74550
LZZ8E40	275650A000011606	04/02/2024	60503
MBG4268	275650B000165138	04/02/2024	74550
MBY3I58	275650B000165082	03/02/2024	74550
MBY3I58	275650W000129053	03/02/2024	74550
MCC8C41	275650B000165095	03/02/2024	74550
MDM9J72	275650B000165198	04/02/2024	74550
MET9H65	275650B000165131	03/02/2024	74550
MET9H65	275650B000165035	02/02/2024	74550
MFO9I45	275650B000165073	03/02/2024	74550
MFY9G89	275650B000165219	04/02/2024	74550
MGF1912	275650B000165155	04/02/2024	74710
MGH5042	275650A000011598	03/02/2024	60503
MGK5F72	275650B000165235	04/02/2024	74550
MHD7B27	275650B000165000	02/02/2024	74630
MHJ8C88	275650B000165133	03/02/2024	74630
MHS6638	275650B000165153	04/02/2024	74630
MIR3H88	275650W000129097	04/02/2024	74550
MIQ2A65	275650W000129111	05/02/2024	74550
MJU7956	275650B000165164	04/02/2024	74630
MKP4D01	275650B000165222	04/02/2024	74550
MKP7E43	275650B000165040	02/02/2024	74550
MLA9I16	275650B000165204	04/02/2024	74550
MLF3J31	275650A000011599	03/02/2024	60503
MLK2G30	275650W000129066	03/02/2024	74550
MLP4I39	275650A000011365	19/01/2024	60503
MPS0B05	275650B000165208	04/02/2024	74550
NGY5260	275650B000165009	02/02/2024	74550
OAE6H25	275650B000165072	03/02/2024	74550
OHL2E66	275650B000165201	04/02/2024	74630
OOL5B49	275650B000165145	04/02/2024	74630
ORS7A55	275650B000165139	04/02/2024	74550
OVU1G96	275650W000129086	04/02/2024	74550
OVU1G96	275650B000165174	04/02/2024	74630
OWX6E17	275650A000011609	04/02/2024	60503
PRY6J48	275650B000165195	04/02/2024	74550
QHE4F70	275650B000165093	03/02/2024	74630
QIC0312	275650B000165057	03/02/2024	74550
QIC7A64	275650W000129094	04/02/2024	74550
QIN5A87	275650B000165234	04/02/2024	74550
QIO1513	275650B000165191	04/02/2024	74630
QIU4963	275650A000011595	03/02/2024	60503
QPL4G02	275650B000165092	03/02/2024	74550
QQJ4J58	275650A000011586	03/02/2024	60503
QTK5138	275650W000129078	04/02/2024	74630
QUD9B36	275650B000165074	03/02/2024	74550
RHA7G22	275650B000165215	04/02/2024	74550
RHE7J43	275650W000129091	04/02/2024	74550
RHH6J40	275650B000165013	02/02/2024	74550
RHN9E98	275650B000165273	05/02/2024	74550
RHU6A63	275650B000165096	03/02/2024	74550
RHV8F30	275650W000129077	04/02/2024	74550
RHY3E90	275650B000165128	03/02/2024	74550
RKW0A52	275650B000165194	04/02/2024	74630
RLH0D61	275650B000165049	03/02/2024	74550
RLH7C65	275650B000165010	02/02/2024	74550
RYJ4G60	275650A000011582	03/02/2024	60503
RYJ9D43	275650B000165110	03/02/2024	74550
RYK3E77	275650B000165112	03/02/2024	74550
RYP8A17	275650B000165257	05/02/2024	74550
SDT2A82	275650B000165210	04/02/2024	74550
SDV4H63	275650B000165038	02/02/2024	74630
SDV9D23	275650W000129104	04/02/2024	74630
SDV9D23	275650W000129103	04/02/2024	74630
SDX0E49	275650B000165034	02/02/2024	74550
SEH9F31	275650T000001632	24/11/2023	76331
SEI5C44	275650W000129068	03/02/2024	74550
SEP9I91	275650B000165172	04/02/2024	74550
SEQ9G02	275650B000165169	04/02/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICCOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7D3B6756

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº016/2024 II**

EDITAL Nº016/2024 II

V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/05/2024.			
AAQ5029	275650A000012738	09/04/2024	60503
AAZ5444	275650NIC0055475	23/03/2024	50020
ABB1B33	275650W000130502	07/04/2024	74550
ABB9175	275650A000012673	06/04/2024	60503
ABN8444	275650W000130518	08/04/2024	74550
ABZ1B92	275650B000170688	06/04/2024	74550
ACG0373	275650W000130458	06/04/2024	74550
ACJ3455	275650B000170493	03/04/2024	74550
ACJ3455	275650B000170494	03/04/2024	74550
ACR3214	275650B000170753	06/04/2024	74550
ACU0A95	275650B000170523	03/04/2024	74550
ADG0741	275650A000012679	06/04/2024	60503
ADO3A07	275650R000012469	26/03/2024	55412
ADO3A07	275650R000012451	26/03/2024	55412
ADO3A07	275650R000012462	26/03/2024	55412
AEB1J06	275650B000170712	06/04/2024	74550
AEO5181	275650W000130496	07/04/2024	74550
AEW2E29	275650R000012467	26/03/2024	55412
AFK0903	275650A000012663	05/04/2024	60503
AFK2G74	275650B000170782	07/04/2024	74710
AFR4G58	275650B000170736	06/04/2024	74550
AFX4936	275650B000170792	07/04/2024	74550
AFY5837	275650B000170828	07/04/2024	74550
AFY5837	275650B000170770	06/04/2024	74550
AGC4317	275650B000170778	07/04/2024	74550
AGH7001	275650B000170394	02/04/2024	74550
AGM2810	275650B000170669	06/04/2024	74550
AGM9610	275650W000130484	06/04/2024	74550
AGR2115	275650W000130524	09/04/2024	74550
AGS8603	275650B000170692	06/04/2024	74550
AHK9514	275650W000130436	05/04/2024	74550
AHN7943	275650B000170758	06/04/2024	74630
AHS1B30	275650NIC0055454	23/03/2024	50020
AHZ1818	275650W000130445	05/04/2024	74550
AIC7C68	275650B000170458	03/04/2024	74550
AIY8E28	275650B000170663	05/04/2024	74550
AJC6628	275650B000170596	05/04/2024	74630
AJC6628	275650W000130432	05/04/2024	74550
AJD5H35	275650A000012719	08/04/2024	60503
AJK0361	275650B000170449	02/04/2024	74550
AJO6J35	275650B000170686	06/04/2024	74550
AJQ7B05	275650B000170704	06/04/2024	74630
AJQ7B05	275650B000170542	04/04/2024	74550
AJR1G72	275650A000012694	07/04/2024	60503
AJZ8H13	275650A000012652	05/04/2024	60503
AKB7G66	275650B000170561	04/04/2024	74630
AKF1142	275650W000130509	08/04/2024	74550
AKR1F07	275650B000170399	02/04/2024	74550
AKZ4A08	275650B000170490	03/04/2024	74630
ALF1849	275650B000170724	06/04/2024	74550
ALH3F21	275650B000170775	07/04/2024	74550
ALI2H89	275650B000170583	04/04/2024	74550
ALL4037	275650A000012668	05/04/2024	60503
ALL7H29	275650B000170525	03/04/2024	74550
ALN3F65	275650A000012658	05/04/2024	60503
ALO5G91	275650W000130511	08/04/2024	74550
ALP8205	275650B000170413	02/04/2024	74550
ALS3B97	275650B000170804	07/04/2024	74550
ALY5281	275650B000170608	05/04/2024	74550
AMB1H70	275650B000170681	06/04/2024	74550

AMC3133	275650B000170543	04/04/2024	74550
AMK8874	275650B000170601	05/04/2024	74550
AMK8874	275650B000170595	05/04/2024	74550
AMQ1195	275650W000130531	09/04/2024	74630
AMT5415	275650W000130489	07/04/2024	74550
AMU3814	275650B000170612	05/04/2024	74550
AMV9506	275650NIC0055439	23/03/2024	50020
AMX2332	275650W000130486	06/04/2024	74550
AMZ3G58	275650B000170799	07/04/2024	74550
ANB5J98	275650B000170584	04/04/2024	74550
ANC3G14	275650A000012746	10/04/2024	60503
ANH6933	275650B000170627	05/04/2024	74550
ANI7B91	275650W000130442	05/04/2024	74550
ANJ2628	275650B000170849	07/04/2024	74550
ANK1176	275650B000170779	07/04/2024	74550
ANL5C40	275650B000170502	03/04/2024	74550
ANM1A06	275650B000170720	06/04/2024	74550
ANM1E94	275650A000012695	07/04/2024	60503
ANO9D12	275650B000170700	06/04/2024	74550
ANR3632	275650B000170547	04/04/2024	74630
ANT2I72	275650A000012692	06/04/2024	60503
ANV4D72	275650B000170452	03/04/2024	74550
ANV4D72	275650B000170451	03/04/2024	74630
AOH1521	275650A000012675	06/04/2024	60503
AOB3907	275650W000130450	05/04/2024	74550
AOPIG23	275650B000170831	07/04/2024	74550
AOP4G17	275650A000012659	05/04/2024	60503
AOR3D17	275650B000170606	05/04/2024	74550
AOV1J36	275650R000012459	26/03/2024	55412
APA4G32	275650B000170456	03/04/2024	74710
APD9972	275650R000012458	26/03/2024	55412
APE2H21	275650B000170855	08/04/2024	74550
APG0127	275650B000170419	02/04/2024	74550
APG0127	275650B000170575	04/04/2024	74550
APH4B32	275650W000130508	08/04/2024	74630
APK3B65	275650A000012705	08/04/2024	60503
APM7740	275650A000012664	05/04/2024	60503
APO0623	275650W000130456	06/04/2024	74630
APO0623	275650B000170675	06/04/2024	74710
APO1B42	275650A000012707	08/04/2024	60503
APQ4J84	275650B000170375	02/04/2024	74630
APS9925	275650B000170777	07/04/2024	74550
APT5F66	275650B000170836	07/04/2024	74550
APV7B71	275650A000012716	08/04/2024	60503
APV8A32	275650W000130488	07/04/2024	74710
APX0227	275650B000170801	07/04/2024	74550
APX8499	275650B000170380	02/04/2024	74550
APY1285	275650B000170558	04/04/2024	74550
APZ8G84	275650B000170491	03/04/2024	74550
AQB0D75	275650B000170549	04/04/2024	74630
AQF5910	275650B000170371	01/04/2024	74630
AQH3153	275650W000130483	06/04/2024	74630
AQI7G22	275650B000170838	07/04/2024	74550
AQM8D25	275650B000170812	07/04/2024	74550
AQM8H23	275650B000170633	05/04/2024	74550
AQR1847	275650B000170798	07/04/2024	74550
AQU6533	275650B000170570	04/04/2024	74550
AQV9D19	275650B000170509	03/04/2024	74550
AQV9D19	275650B000170499	03/04/2024	74630
AQZ7E06	275650B000170630	05/04/2024	74550
ARB8092	275650A000012731	09/04/2024	60503
ARC6065	275650A000012745	10/04/2024	60503
ARE9A04	275650NIC0055456	23/03/2024	50020
ARF9618	275650R000012452	26/03/2024	55412
ARF9618	275650R000012455	26/03/2024	55412
ARQ4933	275650B000170464	03/04/2024	74550
ART4C74	275650W000130438	05/04/2024	74550
ARU0960	275650B000170369	01/04/2024	74550
ASE6C16	275650NIC0055438	23/03/2024	50020
ASIZH97	275650B000170436	02/04/2024	74630
ASL3642	275650B000170695	06/04/2024	74550
ASR6839	275650A000012699	07/04/2024	60503
ASU9E83	275650NIC0055444	23/03/2024	50020
ASV5B76	275650B000170797	07/04/2024	74550
ASY9C70	275650B000170785	07/04/2024	74550
ATB4C70	275650A000012729	09/04/2024	60503
ATH2I47	275650B000170440	02/04/2024	74630
ATH4766	275650A000012733	09/04/2024	60503
ATJ1296	275650B000170469	03/04/2024	74550
ATQ0396	275650B000170396	02/04/2024	74550
ATX6D54	275650B000170425	02/04/2024	74550
AUB8B04	275650B000170410	02/04/2024	74550
AUE5G52	275650B000170569	04/04/2024	74550
AUE8862	275650A000012708	08/04/2024	60503
AUE9508	275650A000012653	05/04/2024	60503
AUH1557	275650B000170680	06/04/2024	74630
AUH1C37	275650A000012723	09/04/2024	60503
AUI4A54	275650B000170515	03/04/2024	74550
AUK4112	275650B000170713	06/04/2024	74630

AU05B79	275650B000170820	07/04/2024	74630
AUT1213	275650B000170721	06/04/2024	74550
AUU5241	275650A000012711	08/04/2024	60503
AUU5B98	275650NIC0055468	23/03/2024	50020
AUU7783	275650B000170694	06/04/2024	74550
AUW5D42	275650B000170629	05/04/2024	74550
AUX6160	275650B000170701	06/04/2024	74550
AUZ9709	275650B000170585	04/04/2024	74550
AVD6802	275650B000170403	02/04/2024	74550
AVE1E47	275650A000012741	09/04/2024	60503
AVH3676	275650A000012743	09/04/2024	60503
AVI7J05	275650A000012713	08/04/2024	60503
AVJ9073	116100T001563257	04/04/2024	54521
AVL1H08	275650W000130435	05/04/2024	74550
AVM1B50	275650B000170607	05/04/2024	74630
AVT1133	275650W000130532	09/04/2024	74550
AVV2191	275650A000012691	06/04/2024	60503
AVW4C60	275650B000170819	07/04/2024	74550
AVY4548	275650B000170843	07/04/2024	74550
AWA9330	275650W000130459	06/04/2024	74550
AWB3383	275650B000170747	06/04/2024	74550
AWB3C27	275650A000012718	08/04/2024	60503
AWB3C27	275650A000012717	08/04/2024	60503
AWB8F59	275650B000170651	05/04/2024	74550
AWD0I13	275650B000170690	06/04/2024	74550
AWH3568	275650B000170814	07/04/2024	74550
AWH5F04	275650NIC0055428	23/03/2024	50020
AWH7I91	275650B000170794	07/04/2024	74550
AWJ2A63	275650B000170395	02/04/2024	74550
AWJ4506	275650A000012669	05/04/2024	60503
AWJ6F98	275650B000170666	05/04/2024	74550
AWO3B15	275650B000170771	07/04/2024	74630
AWO5014	275650B000170566	04/04/2024	74550
AXK5625	275650A000012654	05/04/2024	60503
AXK7034	275650B000170388	02/04/2024	74630
AXL6444	275650W000130495	07/04/2024	74550
AXL8257	275650W000130519	08/04/2024	74550
AXM9507	275650B000170746	06/04/2024	74550
AXP9123	275650B000170567	04/04/2024	74550
AXY3573	275650W000130490	07/04/2024	74710
AXY3573	275650B000170450	02/04/2024	74550
AXZ8074	275650B000170574	04/04/2024	74550
AXZ8H05	275650W000130431	05/04/2024	74550
AYD6C66	275650B000170620	05/04/2024	74550
AYD7G88	275650B000170473	03/04/2024	74550
AYS1H47	275650B000170386	02/04/2024	74550
AYT6873	275650NIC0055472	23/03/2024	50020
AYT8172	275650W000130465	06/04/2024	74550
AYU8813	275650B000170497	03/04/2024	74550
AYU9526	275650B000170658	05/04/2024	74550
AYV9489	275650B000170738	06/04/2024	74630
AYY5C34	275650R000012465	26/03/2024	55412
AZC3E64	275650B000170787	07/04/2024	74630
AZC3E64	275650B000170599	05/04/2024	74550
AZC3E64	275650B000170597	05/04/2024	74630
AZC3E64	275650B000170594	05/04/2024	74550
AZC3E64	275650B000170598	05/04/2024	74630
AZG2G32	275650B000170426	02/04/2024	74550
AZG4594	275650A000012724	09/04/2024	60503
AZG5931	275650B000170572	04/04/2024	74550
AZH4I08	275650B000170805	07/04/2024	74550
AZI3C23	275650B000170617	05/04/2024	74550
AZO6J93	275650B000170588	04/04/2024	74550
AZU8D43	275650B000170847	07/04/2024	74630
AZV9703	275650NIC0055488	23/03/2024	50020
AZY8C95	275650A000012674	06/04/2024	60503
BAA3116	275650NIC0055443	23/03/2024	50020
BAA8762	275650B000170513	03/04/2024	74550
BAD7384	275650B000170825	07/04/2024	74550
BAE0I40	275650B000170862	08/04/2024	74550
BAG5741	275650R000012456	26/03/2024	55412
BAH0J37	275650B000170510	03/04/2024	74550
BAH6I66	275650A000012736	09/04/2024	60503
BAK4J58	275650B000170858	08/04/2024	74550
BAK7684	275650W000130473	06/04/2024	74550
BAK7684	275650B000170816	07/04/2024	74550
BAL7863	275650A000012727	09/04/2024	60503
BAM5J79	275650B000170615	05/04/2024	74550
BAN4H98	275650NIC0055449	23/03/2024	50020
BAQ4074	275650B000170516	03/04/2024	74630
BAQ7519	275650B000170489	03/04/2024	74550
BAR4I02	275650B000170461	03/04/2024	74550
BAR8311	275650B000170496	03/04/2024	74550
BAT3C75	275650W000130498	07/04/2024	74550
BAW8D64	275650W000130448	05/04/2024	74630
BAX6949	275650B000170722	06/04/2024	74550
BBA5D22	275650A000012701	07/04/2024	60503
BBB8J25	275650B000170844	07/04/2024	74630
BBG7I54	275650W000130530	09/04/2024	74550

BBJ8530	275650B000170821	07/04/2024	74550
BBL3994	275650A000012661	05/04/2024	60503
BBN0955	275650A000012715	08/04/2024	60503
BBN1829	275650B000170707	06/04/2024	74550
BBN4A68	275650A000012737	09/04/2024	60503
BBN6B44	275650B000170411	02/04/2024	74550
BBN6C93	275650B000170416	02/04/2024	74550
BBU8380	275650W000130478	06/04/2024	74630
BBX7684	275650B000170536	04/04/2024	74550
BBY1F83	275650B000170699	06/04/2024	74550
BCC4451	275650B000170524	03/04/2024	74550
BCD8220	275650A000012726	09/04/2024	60503
BCF6H48	275650B000170708	06/04/2024	74550
BCF9484	275650B000170702	06/04/2024	74630
BCG5B19	275650B000170800	07/04/2024	74550
BCI2G94	275650B000170447	02/04/2024	74630
BCJ7761	275650B000170522	03/04/2024	74630
BCL2059	275650B000170635	05/04/2024	74630
BCM6592	275650W000130440	05/04/2024	74550
BCN9937	275650NIC0055487	23/03/2024	50020
BCP5791	275650B000170485	03/04/2024	74550
BCX3195	275650W000130525	09/04/2024	74550
BDG5F09	275650NIC0055465	23/03/2024	50020
BDG8H57	275650W000130434	05/04/2024	74550
BDH0F54	275650W000130512	08/04/2024	74550
BDI2J86	275650B000170852	07/04/2024	74550
BDJ0B84	275650B000170783	07/04/2024	74550
BDJ0B84	275650B000170781	07/04/2024	74550
BDJ2B61	275650B000170703	06/04/2024	74550
BDO2D74	275650B000170483	03/04/2024	74550
BDO3H66	275650B000170684	06/04/2024	74550
BDP2703	275650B000170571	04/04/2024	74550
BDU9H95	275650B000170405	02/04/2024	74550
BDV4I61	275650B000170576	04/04/2024	74550
BEE6J26	275650NIC0055486	23/03/2024	50020
BEF7H32	275650W000130466	06/04/2024	74550
BEF9G52	275650B000170622	05/04/2024	74550
BEH3J57	275650R000012457	26/03/2024	55412
BEM4G41	275650B000170863	08/04/2024	74550
BEM7G63	275650B000170409	02/04/2024	74550
BER8I39	275650B000170438	02/04/2024	74550
BES0B65	275650A000012725	09/04/2024	60503
BES1H91	275650B000170815	07/04/2024	74550
BES2G40	275650B000170539	04/04/2024	74630
BET3J05	275650B000170829	07/04/2024	74550
BEV1D23	275650B000170716	06/04/2024	74630
BEV5F36	275650B000170646	05/04/2024	74550
BEW4C31	275650W000130453	06/04/2024	74630
BEW4J75	275650B000170517	03/04/2024	74630
BEW5E11	275650NIC0055459	23/03/2024	50020
BKK0D37	275650B000170784	07/04/2024	74550
BLS2C25	275650B000170672	06/04/2024	74550
BLS2C25	275650W000130454	06/04/2024	74550
BLS2C25	275650B000170856	08/04/2024	74630
BLS2C25	275650B000170679	06/04/2024	74550
BNL7447	275650W000130517	08/04/2024	74550
BSC0I67	275650B000170811	07/04/2024	74550
BSR1E04	275650R000012472	26/03/2024	55412
BSR1E04	275650B000170466	03/04/2024	74550
BSR1E04	275650R000012466	26/03/2024	55412
CAD0748	275650A000012709	08/04/2024	60503
CEX4B34	275650B000170637	05/04/2024	74550
CHJ4B87	275650B000170647	05/04/2024	74710
CHJ4B87	275650B000170374	01/04/2024	74630
CKM6053	275650A000012703	07/04/2024	60503
CNS1C11	275650A000012684	06/04/2024	60503
CQK1928	275650B000170545	04/04/2024	74550
CRK2G98	275650B000170780	07/04/2024	74550
CRK2G98	275650B000170745	06/04/2024	74550
CWX5754	275650A000012676	06/04/2024	60503
CYI6J21	275650B000170808	07/04/2024	74550
DAK8335	275650B000170407	02/04/2024	74550
DDD9C11	275650A000012704	08/04/2024	60503
DDK8620	275650NIC0055431	23/03/2024	50020
DDP8827	275650B000170839	07/04/2024	74710
DEC0I04	275650R000012468	26/03/2024	55412
DED1F51	275650R000012471	26/03/2024	55412
DEJ8G68	275650B000170652	05/04/2024	74550
DEJ8G68	275650B000170640	05/04/2024	74550
DEJ8G68	275650B000170741	06/04/2024	74550
DEJ8G68	275650B000170478	03/04/2024	74550
DIF2230	275650W000130491	07/04/2024	74550
DLB1407	275650B000170471	03/04/2024	74550
DNU8C81	275650W000130447	05/04/2024	74550
DSR4H64	275650A000012690	06/04/2024	60503
DTA2H52	275650NIC0055485	23/03/2024	50020
DTQ8B22	275650B000170766	06/04/2024	74550
DWK4E24	275650B000170550	04/04/2024	74550
EAI6A27	275650W000130463	06/04/2024	74550

EBH0B71	275650A000012665	05/04/2024	60503
EBV6634	275650B000170398	02/04/2024	74550
EDP7J27	275650B000170649	05/04/2024	74550
EES5271	275650B000170857	08/04/2024	74550
EFQ8E15	275650B000170621	05/04/2024	74550
EGF1H73	275650B000170385	02/04/2024	74550
EGO1D56	275650B000170366	01/04/2024	74550
EGQ0834	275650NIC0055441	23/03/2024	50020
EIW2F94	275650B000170848	07/04/2024	74550
EIZ6B83	275650W000130497	07/04/2024	74550
EJD5939	275650B000170628	05/04/2024	74550
ELV4H93	275650B000170769	06/04/2024	74550
ELV7C33	275650W000130468	06/04/2024	74550
EMQ8E52	275650R000012460	26/03/2024	55412
EOF0E71	275650B000170726	06/04/2024	74550
ERA1D39	275650B000170661	05/04/2024	74550
ETESG91	275650B000170559	04/04/2024	74630
ETG2442	275650B000170532	04/04/2024	74630
EW5B84	275650B000170442	02/04/2024	74550
EZU3I45	275650B000170754	06/04/2024	74550
FCV5887	275650NIC0055461	23/03/2024	50020
FCV5887	275650NIC0055481	23/03/2024	50020
FEY5340	116100T001765791	04/04/2024	55411
FFF6H04	275650B000170372	01/04/2024	74550
FGL0F13	275650B000170487	03/04/2024	74550
FJIS022	275650B000170564	04/04/2024	74630
FJV6C68	275650B000170373	01/04/2024	74630
FMG6I26	275650B000170765	06/04/2024	74550
FNB9J18	275650B000170382	02/04/2024	74550
FNY7I47	275650B000170645	05/04/2024	74550
FQQ2C79	275650W000130475	06/04/2024	74550
FSR5F70	275650R000012470	26/03/2024	55412
FTM3F86	275650A000012685	06/04/2024	60503
FUZ6566	275650NIC0055463	23/03/2024	50020
GBF8383	275650B000170482	03/04/2024	74550
GBL1H61	275650B000170609	05/04/2024	74550
GBR0A57	275650B000170727	06/04/2024	74630
GHW9H25	275650B000170689	06/04/2024	74550
GIH5E01	275650B000170759	06/04/2024	74550
GIT0H81	275650NIC0055433	23/03/2024	50020
GJK6D00	275650W000130461	06/04/2024	74550
GOL5I40	275650B000170650	05/04/2024	74550
HCM3909	275650B000170743	06/04/2024	74550
HFP3I55	275650B000170433	02/04/2024	74550
HJD2303	275650NIC0055473	23/03/2024	50020
HKJ4H95	275650B000170537	04/04/2024	74550
HLW4C29	275650B000170657	05/04/2024	74550
HLY6F99	275650B000170793	07/04/2024	74550
HRR5412	275650B000170677	06/04/2024	74550
HSX9I05	275650NIC0055436	23/03/2024	50020
HZD5776	275650W000130481	06/04/2024	74550
IBD1915	275650W000130529	09/04/2024	74550
IBE4563	275650B000170540	04/04/2024	74550
IJW2886	275650B000170749	06/04/2024	74550
ILE7J81	275650A000012681	06/04/2024	60503
IL2C20	275650W000130449	05/04/2024	74550
ILW0C62	275650B000170639	05/04/2024	74550
IMA7F71	275650A000012680	06/04/2024	60503
IP17I98	275650A000012735	09/04/2024	60503
IQD2A93	275650NIC0055448	23/03/2024	50020
IQD2A93	275650NIC0055447	23/03/2024	50020
IQD2A93	275650NIC0055474	23/03/2024	50020
IQNOB40	275650B000170631	05/04/2024	74550
IQU1H21	275650A000012714	08/04/2024	60503
IRX3913	275650A000012744	09/04/2024	60503
ISO7E66	275650B000170790	07/04/2024	74630
ITK3E85	275650B000170670	06/04/2024	74550
IXT4395	275650B000170477	03/04/2024	74550
IYW2G82	275650B000170367	01/04/2024	74550
IZV7D37	275650B000170668	06/04/2024	74550
JAL7A61	275650NIC0055442	23/03/2024	50020
JCG6D63	275650NIC0055432	23/03/2024	50020
JCL3A81	275650B000170506	03/04/2024	74550
JGC3069	275650B000170435	02/04/2024	74550
JHN7C25	275650NIC0055430	23/03/2024	50020
JJ4C90	275650A000012722	09/04/2024	60503
JJK8909	275650W000130452	06/04/2024	74550
JJK8909	275650B000170837	07/04/2024	74550
JPK8587	275650W000130470	06/04/2024	74550
JXK1C15	275650B000170850	07/04/2024	74550
KG12C71	275650B000170718	06/04/2024	74550
KIG9B86	275650A000012666	05/04/2024	60503
KLH1853	275650W000130520	08/04/2024	74550
KLZ9A16	275650A000012686	06/04/2024	60503
LAU2542	275650B000170393	02/04/2024	74550
LBC1J82	275650B000170434	02/04/2024	74550
LNI6I10	275650W000130439	05/04/2024	74550
LQF8B67	275650B000170740	06/04/2024	74550
LQK2272	275650B000170498	03/04/2024	74550

LX00202	275650B000170365	01/04/2024	74550
LXL7E10	275650W000130526	09/04/2024	74550
LYU6675	275650B000170400	02/04/2024	74550
LYY9H48	275650B000170678	06/04/2024	74550
LZD6B87	275650A000012710	08/04/2024	60503
LZN6H22	275650B000170851	07/04/2024	74630
LZT6400	275650B000170370	01/04/2024	74550
MAF5A75	275650B000170671	06/04/2024	74550
MAN5402	275650R000012463	26/03/2024	55412
MAR4B67	275650B000170823	07/04/2024	74550
MAS5F33	275650B000170830	07/04/2024	74550
MBA4F67	275650A000012687	06/04/2024	60503
MBA4F67	275650B000170676	06/04/2024	74630
MBE4605	275650B000170715	06/04/2024	74550
MBY9708	275650B000170763	06/04/2024	74550
MCG0B51	275650B000170791	07/04/2024	74550
MCQ7J69	275650NIC0055476	23/03/2024	50020
MCQ7J69	275650NIC0055458	23/03/2024	50020
MCS6B25	275650B000170685	06/04/2024	74550
MCU6H53	275650B000170555	04/04/2024	74550
MCX4399	275650A000012702	07/04/2024	60503
MDA0F24	275650B000170611	05/04/2024	74550
MDS9825	275650B000170626	05/04/2024	74550
MFB4764	275650B000170476	03/04/2024	74550
MFL9095	275650B000170562	04/04/2024	74710
MFS6B00	275650NIC0055451	23/03/2024	50020
MGF7I19	275650B000170845	07/04/2024	74630
MGO5072	275650A000012689	06/04/2024	60503
MGT4D11	275650A000012693	07/04/2024	60503
MHG8277	275650B000170430	02/04/2024	74550
MHH8H06	275650W000130433	05/04/2024	74630
MHI3J05	275650B000170750	06/04/2024	74710
MHK5C26	275650NIC0055480	23/03/2024	50020
MHL3F94	275650B000170725	06/04/2024	74550
MHM7A28	275650B000170705	06/04/2024	74550
MHQ6509	275650W000130460	06/04/2024	74550
MHQ6509	275650B000170767	06/04/2024	74710

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2089EBA5

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº016/2024 III**

EDITAL Nº016/2024 III**V****AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRA - FCO. BELTRÃO até 31/05/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MHV4865	275650B000170711	06/04/2024	74550
MHY8G31	275650A000012655	05/04/2024	60503
MJG6015	275650W000130469	06/04/2024	74630
MIM9F44	275650B000170667	06/04/2024	74630
MIW8976	275650A000012662	05/04/2024	60503
MJB3323	275650B000170773	07/04/2024	74550
MJC9F36	275650A000012650	04/04/2024	60503
MJD6A43	275650A000012706	08/04/2024	60503
MJP7243	275650B000170748	06/04/2024	74550
MKC7F57	275650B000170418	02/04/2024	74630
MKC8J72	275650B000170751	06/04/2024	74630
MKI2B28	275650B000170752	06/04/2024	74550
MKP7E43	275650W000130485	06/04/2024	74550
MKQ5760	275650A000012688	06/04/2024	60503

MKR5A85	275650NIC0055435	23/03/2024	50020	
MKZ5G79	275650B000170457	03/04/2024	74550	
MLC4H07	275650B000170529	03/04/2024	74630	
MLD7F87	275650B000170535	04/04/2024	74630	
MLG4C89	275650B000170546	04/04/2024	74550	
MLJ5922	275650B000170460	03/04/2024	74550	
MLP2C07	275650B000170807	07/04/2024	74550	
MLS2F30	275650R000012454	26/03/2024	55412	
MLV8A98	275650B000170503	03/04/2024	74550	
MLX2C45	275650B000170662	05/04/2024	74630	
MMB0C95	275650B000170655	05/04/2024	74550	
MMB9A84	275650A000012740	09/04/2024	60503	
MMF6535	275650B000170674	06/04/2024	74550	
MMH9949	275650W000130479	06/04/2024	74550	
MMI8178	275650W000130501	07/04/2024	74550	
MZG0D00	275650NIC0055440	23/03/2024	50020	
NDA1738	275650B000170484	03/04/2024	74550	
NFY5259	275650B000170514	03/04/2024	74630	
NKD8022	275650B000170757	06/04/2024	74550	
NKD8022	275650W000130480	06/04/2024	74550	
NRI1703	275650W000130493	07/04/2024	74630	
NWS0I88	275650W000130510	08/04/2024	74550	
OAP1A01	275650W000130441	05/04/2024	74550	
OBF7I63	275650B000170580	04/04/2024	74550	
OHT8897	275650B000170744	06/04/2024	74550	
OKF7J11	275650B000170786	07/04/2024	74630	
OND2220	275650B000170618	05/04/2024	74550	
OOS2B31	275650W000130522	09/04/2024	74550	
OOX5C89	275650A000012672	06/04/2024	60503	
OQC6538	275650B000170602	05/04/2024	74550	
OXX2F11	275650NIC0055457	23/03/2024	50020	
OXT0A22	275650B000170376	02/04/2024	74550	
OYB0I12	275650B000170772	07/04/2024	74550	
OZT3655	275650B000170693	06/04/2024	74710	
PBX0C33	275650B000170643	05/04/2024	74550	
PGG4F55	275650B000170389	02/04/2024	74550	
PGL6605	275650B000170698	06/04/2024	74550	
PJC6J62	275650B000170665	05/04/2024	74630	
PJE9A11	275650W000130464	06/04/2024	74550	
PQD9561	275650B000170682	06/04/2024	74550	
PQF8D38	275650B000170809	07/04/2024	74550	
PVB4I09	275650B000170533	04/04/2024	74550	
PYI1466	275650A000012696	07/04/2024	60503	
PYQ7A65	275650B000170818	07/04/2024	74550	
PZC2E23	275650B000170415	02/04/2024	74630	
PZT6G29	275650B000170495	03/04/2024	74550	
QCV1948	275650A000012734	09/04/2024	60503	
QFD6570	275650W000130451	06/04/2024	74630	
QHA9I97	275650B000170512	03/04/2024	74630	
QHC2E97	275650B000170453	03/04/2024	74550	
QHD8G29	275650B000170428	02/04/2024	74550	
QHI2J89	275650W000130515	08/04/2024	74550	
QHJ0D95	275650NIC0055434	23/03/2024	50020	
QHI8G24	275650B000170392	02/04/2024	74550	
QIB4J75	275650B000170761	06/04/2024	74550	
QIB8B24	275650W000130467	06/04/2024	74550	
QII5681	275650B000170762	06/04/2024	74550	
QIM8I96	275650B000170437	02/04/2024	74550	
QIN5A87	275650W000130487	06/04/2024	74550	
QIN5A87	275650B000170587	04/04/2024	74630	
QIN5A87	275650B000170500	03/04/2024	74550	
QIN7783	275650B000170511	03/04/2024	74550	
QIP0I28	275650B000170634	05/04/2024	74550	
QIW6020	275650W000130482	06/04/2024	74630	
QIW6020	275650B000170755	06/04/2024	74630	
QIX6F26	275650B000170582	04/04/2024	74550	
QIF9G38	275650NIC0055469	23/03/2024	50020	
QIP3304	275650NIC0055429	23/03/2024	50020	
QNX1F93	275650B000170501	03/04/2024	74550	
QOU4H84	275650A000012728	09/04/2024	60503	
QQQ3D08	275650B000170590	04/04/2024	74630	
QTS0F34	275650B000170605	05/04/2024	74550	
QWV0F13	275650A000012667	05/04/2024	60503	
QWV0A63	275650A000012721	08/04/2024	60503	
QXK8I20	275650NIC0055467	23/03/2024	50020	
QXQ6A63	275650NIC0055445	23/03/2024	50020	
RAA6J54	275650NIC0055471	23/03/2024	50020	
RAA9H70	275650B000170397	02/04/2024	74550	
RAE2H70	275650B000170730	06/04/2024	74550	
RAI3J25	275650B000170378	02/04/2024	74550	
RAJ0H20	275650B000170383	02/04/2024	74630	
RAR8H73	275650B000170636	05/04/2024	74550	
RDS3G34	275650B000170846	07/04/2024	74550	
RDV5B87	275650B000170764	06/04/2024	74710	
REB2C15	275650B000170553	04/04/2024	74550	
REL9D92	275650W000130533	09/04/2024	74550	
RFG9H87	275650B000170534	04/04/2024	74550	
RHA8C00	275650B000170508	03/04/2024	74550	
RHC2J11	275650B000170422	02/04/2024	74630	

RHC7G63	275650W000130471	06/04/2024	74630
RHE6A76	275650B000170739	06/04/2024	74550
RHJ6F53	275650B000170565	04/04/2024	74550
RHO4I53	275650B000170406	02/04/2024	74550
RHQ2I12	275650A000012677	06/04/2024	60503
RHS4H17	275650NIC0055477	23/03/2024	50020
RHS4H17	275650NIC0055478	23/03/2024	50020
RHV2F13	275650B000170486	03/04/2024	74630
RHV8F30	275650W000130494	07/04/2024	74550
RHY8A38	275650B000170504	03/04/2024	74550
RKZ2G23	275650NIC0055453	23/03/2024	50020
RLA6I21	275650B000170492	03/04/2024	74550
RLC4B23	275650NIC0055479	23/03/2024	50020
RLG0J04	275650A000012651	05/04/2024	60503
RLY8H10	275650B000170541	04/04/2024	74550
RRX3H17	275650B000170401	02/04/2024	74550
RRX3H17	275650B000170593	04/04/2024	74630
RXQ8G68	275650B000170822	07/04/2024	74630
RXR7E58	275650B000170521	03/04/2024	74630
RXV1G52	275650NIC0055464	23/03/2024	50020
RXV1G52	275650NIC0055482	23/03/2024	50020
RXY6G13	275650NIC0055446	23/03/2024	50020
RYD0F44	275650B000170556	04/04/2024	74550
RYR6I02	275650W000130477	06/04/2024	74550
SDT4C77	275650B000170424	02/04/2024	74550
SDT9B31	275650B000170429	02/04/2024	74550
SDU4H56	275650W000130446	05/04/2024	74550
SEF8H56	275650B000170728	06/04/2024	74550
SEG8J41	275650B000170813	07/04/2024	74630
SEH0H23	275650B000170817	07/04/2024	74550
SEH2A48	275650W000130503	07/04/2024	74550
SEH2I65	275650W000130505	07/04/2024	74550
SEH6I90	275650B000170381	02/04/2024	74550
SEI0I38	275650B000170530	03/04/2024	74550
SEI9D75	275650NIC0055437	23/03/2024	50020
SEI9G05	275650B000170560	04/04/2024	74550
SEI5C93	275650B000170520	03/04/2024	74550
SEK0D67	275650B000170644	05/04/2024	74550
SEL8E42	275650NIC0055460	23/03/2024	50020
SEM5E37	275650B000170854	07/04/2024	74550
SEP4F78	275650NIC0055450	23/03/2024	50020
SEQ6B26	275650NIC0055462	23/03/2024	50020
SER2C07	275650B000170420	02/04/2024	74550
SER4F55	275650B000170488	03/04/2024	74550
SER7C61	275650B000170625	05/04/2024	74550
SES2G48	275650A000012678	06/04/2024	60503
SES2G48	275650B000170470	03/04/2024	74550
SES8F03	275650NIC0055483	23/03/2024	50020
SES8F03	275650NIC0055484	23/03/2024	50020
SES9J99	275650B000170551	04/04/2024	74710
SET6B63	275650B000170861	08/04/2024	74550
SEV0F45	275650B000170431	02/04/2024	74550
SEZ0H55	275650B000170796	07/04/2024	74550
SEZ9G77	275650NIC0055452	23/03/2024	50020
SFC8B58	275650NIC0055455	23/03/2024	50020
SFC8E94	275650NIC0055466	23/03/2024	50020
SFD3J57	275650A000012700	07/04/2024	60503
SFE4H42	275650B000170648	05/04/2024	74550
SFG1D80	275650B000170841	07/04/2024	74550
SFH6A85	275650B000170439	02/04/2024	74550
SFI0I96	275650B000170417	02/04/2024	74550
SYJ7D34	275650B000170408	02/04/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3A07	275650R000012489	27/03/2024	55412
AGW5222	275650R000012482	27/03/2024	55412
AMT7842	275650R000012492	27/03/2024	55412
AOY3505	275650R000012479	27/03/2024	55412
APC4926	275650R000012475	27/03/2024	55412
APP9A73	275650R000012476	27/03/2024	55412
APW9G79	275650R000012478	27/03/2024	55412
ARF8E64	275650R000012488	27/03/2024	55412
AXB6I55	275650R000012483	27/03/2024	55412
AXE7248	275650R000012486	27/03/2024	55412
AXN2688	116100T001031418	05/04/2024	54600
AYL5B09	275650R000012481	27/03/2024	55412
AYV0887	275650R000012490	27/03/2024	55412
BCV2B02	275650R000012473	27/03/2024	55412
DXP5D11	116100T001492202	05/04/2024	54521
LZU9I04	275650R000012477	27/03/2024	55412
MMI4A09	275650R000012484	27/03/2024	55412
QTL5G72	275650R000012485	27/03/2024	55412
RDV2J91	275650R000012474	27/03/2024	55412
SEK0J04	275650CND0000490	26/02/2024	50292

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MFB0B16	275650T000007113	11/04/2024	73400
MF19A36	275650T000006852	05/04/2024	51851
MFQ7E75	275650T000000896	25/03/2024	54600
MFR8925	275650T000005881	27/03/2024	76332
MFW5949	275650T000001114	05/04/2024	60175
MGH3J60	275650T000005884	27/03/2024	51851
MGJ8567	275650T000006860	09/04/2024	76331
MGL7F12	275650T000006854	05/04/2024	76331
MGN8S10	275650T000006908	02/04/2024	51851
MGU7788	275650T000005877	27/03/2024	55417
MGX0I15	275650T000000897	26/03/2024	55411
MHA3489	116100T001492204	07/04/2024	54521
MHD8G37	275650T000001767	10/04/2024	55417
MHD8G37	275650T000005874	25/03/2024	55417
MHJ4J23	275650T000000895	25/03/2024	55411
MHJ4J23	275650T000007112	11/04/2024	73400
MHL1I73	275650T000005313	27/03/2024	51851
MHL9F14	275650T000006825	01/04/2024	76331
MHP1H94	275650T000006623	04/04/2024	51851
MHX2095	275650T000006112	26/03/2024	54521
MIL1322	275650T000001121	09/04/2024	76252
MIT9A88	275650T000006368	25/03/2024	54526
MIX2627	275650T000000489	06/04/2024	55411
MJQ8J45	275650T000007124	12/04/2024	52070
MJR9A77	275650T000006775	10/04/2024	55680
MJU1D35	275650R000012507	28/03/2024	55412
MJW4B05	275650T000006842	01/04/2024	51851
MKA0G10	275650T000000798	11/04/2024	76331
MKL8A35	275650T000006876	10/04/2024	55411
MLQ1G32	275650T000006504	11/04/2024	76332
MMD4A14	275650T000006920	03/04/2024	51851
MMH2I09	275650T000004093	01/04/2024	76251
MPJ6588	275650T000007156	12/04/2024	76331
MQM9I65	275650T000005873	25/03/2024	54870
MTCC6F29	275650T000006642	05/04/2024	51851
MWY2E42	275650T000006639	04/04/2024	76331
NOP8980	275650T000006809	28/03/2024	76332
NOW2828	275650T000006921	03/04/2024	51851
NPIIC21	275650T000007102	11/04/2024	73400
NUA1H75	275650T000006115	26/03/2024	55500
NYU0946	275650T000001120	08/04/2024	55417
OAY7913	275650T000004256	11/04/2024	73662
OBO2C49	275650T000006891	10/04/2024	72690
OKD7501	275650R000012505	28/03/2024	55412
OLG3D56	275650T000007158	12/04/2024	51930
ORG5B85	275650T000006817	01/04/2024	51851
OXC4H81	275650T000006829	01/04/2024	76331
OYK4B96	275650T000006594	04/04/2024	55920
OZW3J61	275650T000006788	11/04/2024	76331
OZW3J61	275650T000006789	11/04/2024	51851
PGB6D49	275650T000006580	03/04/2024	60501
PQT8H25	116100T000747931	06/04/2024	56222
PUX8E21	275650T000006787	11/04/2024	55500
PVT5I67	275650T000006983	04/04/2024	51851
PWL0D08	275650T000000898	26/03/2024	55417
PZC1H61	275650T000001022	27/03/2024	55417
PZW4690	275650T000006125	04/04/2024	54521
PZW5D43	275650T000006498	26/03/2024	51851
QAN8H84	275650T000006571	01/04/2024	55500
QAP2D69	275650T000006944	03/04/2024	76331
QEIOC33	275650T000006417	05/04/2024	55417
QGP0I46	275650T000005898	03/04/2024	76332
QGP0I46	275650T000006415	05/04/2024	76331
QHK6E43	275650T000006763	08/04/2024	60171
QHR8H53	275650T000006130	04/04/2024	55500
QII8742	275650T000007116	11/04/2024	73400
QIOSG66	275650T000006587	03/04/2024	55920
QIO8I82	275650T000001951	08/04/2024	55411
QIS5553	275650T000006137	13/04/2024	55417
QIY5J23	275650T000005882	27/03/2024	55417
QJM6A64	275650T000006120	03/04/2024	54526
QJP9533	275650T000004251	06/04/2024	73662
QIW4E92	275650T000006643	12/04/2024	54522
QIZ0A05	275650T000006426	06/04/2024	54526
QOE9622	275650T000007108	11/04/2024	51851
QPG3D07	275650T000005316	27/03/2024	51851
QTE9B38	275650T000006643	05/04/2024	76331
QUQ6G96	275650T000006111	26/03/2024	54521
QWU5G55	275650T000006954	04/04/2024	51851
RAE6D13	275650T000005893	01/04/2024	60501
RGB0I13	275650T000006909	02/04/2024	51930
RGC3I35	275650T000006107	26/03/2024	55417
RHC3J60	275650T000006802	28/03/2024	55411
RHC7G63	275650T000006636	04/04/2024	73400
RHD0B34	275650T000006950	04/04/2024	76332
RHD1C47	275650T000006783	11/04/2024	54521
RHD5G25	275650T000006819	01/04/2024	51851
RHE5B93	275650T000006814	01/04/2024	76331

RHE7F99	275650T000006850	02/04/2024	51851
RHG8I07	275650T000001451	04/04/2024	55411
RHI2G16	275650T000001839	28/03/2024	55417
RHI9F13	275650T000006957	04/04/2024	76332
RHJ2D82	275650T000006586	03/04/2024	51930
RHJ8F29	275650T000006855	08/04/2024	76332
RHJ9A27	275650T000007162	12/04/2024	73400
RHLOH80	275650T000006796	11/04/2024	55920
RHM5A30	275650T000000488	06/04/2024	55411
RHN4F15	275650T000005888	28/03/2024	55411
RHO7E45	275650T000006493	25/03/2024	54526
RHP5I37	275650T000000634	01/04/2024	55417
RHR4B77	275650T000004252	09/04/2024	76252
RHT3E57	275650T000006427	06/04/2024	76332
RHT7B37	275650T000006782	11/04/2024	76331
RHW3G95	275650T000001957	11/04/2024	55411
RHZ2B57	275650T000001454	04/04/2024	55411
RHZ2E55	275650T000006645	05/04/2024	76331
RKW3G81	275650T000006385	26/03/2024	76331
RLI9E95	275650T000005892	01/04/2024	76332
RNB4I64	275650T000006509	11/04/2024	76332
RVC1C30	275650T000006900	11/04/2024	76331
RYA5A17	275650R000012493	28/03/2024	55412
RYZ8H32	275650R000012494	28/03/2024	55412
SDP7F18	275650T000006557	27/03/2024	60501
SDQ7J21	275650T000006831	01/04/2024	51851
SDT0D46	275650T000006400	28/03/2024	52070
SDX0H45	275650T000000637	08/04/2024	76251
SDX6D60	275650T000005305	27/03/2024	51851
SEA5E25	275650T000006938	03/04/2024	51851
SEB5H15	275650T000006753	05/04/2024	59670
SEB7F59	275650T000006915	02/04/2024	76331
SEC9A46	275650T000006589	03/04/2024	55500
SEC9B35	275650T000006434	09/04/2024	55417
SED5F98	116100T001492205	07/04/2024	54521
SEIOE62	275650T000006416	05/04/2024	55411
SEK8C83	275650T000001959	12/04/2024	55411
SEL6J32	275650T000006552	26/03/2024	76331
SEN8F63	275650T000005894	01/04/2024	57380
SEO4B19	275650T000006758	06/04/2024	73580
SER9B39	275650T000006786	11/04/2024	52070
SES4B17	275650T000006564	28/03/2024	76331
SET5B40	275650T00000698	01/04/2024	54870
SEU3I46	275650T000006846	02/04/2024	76332
SEU7A86	275650T000006573	01/04/2024	51851
SEU8A89	275650T000006424	06/04/2024	76332
SEV5B70	275650T000006880	10/04/2024	76332
SEW2C46	275650T000006104	25/03/2024	54526
SEY1A18	275650T000006812	01/04/2024	76331
SEY2G17	275650T000006604	28/03/2024	66371
SEY2G17	275650T000006562	28/03/2024	73400
SFA3I43	275650T000005349	28/03/2024	76332
SFB1H25	275650T000005342	28/03/2024	51851
SFB4D28	275650T000006793	11/04/2024	54521
SFD2E45	275650T000006422	06/04/2024	55417
SFF1G28	275650T000006505	11/04/2024	73400
SHP9B56	275650T000006769	09/04/2024	76331
SYE9H07	275650T000006105	25/03/2024	54526

MARILDA GALVAN RIBEIRO
DIRETORA DE TRÂNSITO

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S.^a oferecer recurso contra a

infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 03/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
SDY0D54	275650T00004036	05/01/2024	73400
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 03/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGV1577	275650B000163503	15/01/2024	74550
AXC7428	275650W000127747	03/12/2023	74550
AZG7545	275650B000159759	10/12/2023	74550
AZP2F23	275650B000159112	03/12/2023	74550
AZP2F23	275650B000159113	03/12/2023	74550
BBP7C43	275650B000159203	03/12/2023	74550
BBX1617	275650B000159332	04/12/2023	74550
BEA3E88	275650T000003649	28/12/2023	51851
JGK5H54	275650B000161633	28/12/2023	74550
JH4C90	275650B000159250	04/12/2023	74550
MAM4D05	275650B000161426	26/12/2023	74550
ONW4H16	275650B000159237	03/12/2023	74550
PDS0D84	275650B000159162	03/12/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador: 19FA5CE0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº016/2024 IV

EDITAL Nº016/2024 IV**V****AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 03/06/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA9H05	275650T000006800	12/04/2024	51930
AANIH50	275650T000006755	06/04/2024	61220
AAU7925	275650T000006381	26/03/2024	51851
ABK1D15	275650T000006508	11/04/2024	51851
ABT6A18	275650T000005304	27/03/2024	51851
ACG0373	275650T000007110	11/04/2024	51851
ACM4B34	275650T000006907	02/04/2024	76332
ACS4F39	275650T000005897	02/04/2024	76332
ACS4I46	275650T000006506	11/04/2024	76331
ADA0408	275650T000006936	03/04/2024	51930
ADD1647	275650T000006568	01/04/2024	51930
ADJ7357	275650T000006558	28/03/2024	55417
ADQ0208	275650T000007105	11/04/2024	51851
AEC8197	275650T000006985	04/04/2024	51851
AEO6092	275650T000006382	26/03/2024	51851
AFM6141	275650T000006136	13/04/2024	55417
AFR3E26	275650T000000636	05/04/2024	54522
AFX2546	275650T000006501	10/04/2024	76331
AGB8E20	275650T000004254	10/04/2024	76252
AGD9I67	275650T000006754	06/04/2024	76331
AGK4I54	275650T000006408	03/04/2024	76332
AGK7931	275650T000006905	02/04/2024	76331
AGO7934	275650T000006413	04/04/2024	76331
AGT5A04	275650T000005320	27/03/2024	51851
AGZ9300	275650T000006106	26/03/2024	55411
AHB6F75	275650T000006631	04/04/2024	51851
AHD1029	275650T000001954	09/04/2024	55417
AHK2591	275650T000005872	25/03/2024	76332
AHS3056	275650T000005303	27/03/2024	51851
AIA3204	275650T000001452	04/04/2024	76251

AIA6F55	275650T000004100	06/04/2024	73662
AIE0121	275650T000006803	28/03/2024	51851
AIG5G78	275650T000006881	10/04/2024	53980
AIH0315	275650T000004255	10/04/2024	51930
AIX4442	275650T000006449	10/04/2024	76331
AJG1218	275650T000007126	12/04/2024	66372
AJS0105	275650T000006126	04/04/2024	54521
AJT5I23	275650T000005321	27/03/2024	54526
AJT5I23	275650T000006391	27/03/2024	55680
AJT5I23	275650T000006640	05/04/2024	54526
AJV7B62	275650T000006774	10/04/2024	65300
AKE7A99	275650T000002862	08/04/2024	51930
AKE8816	275650T000005876	27/03/2024	55413
AKH1I77	275650T000006561	28/03/2024	55411
AKK2E57	275650T000006450	10/04/2024	76331
AKN8I45	275650T000006102	25/03/2024	76251
AKN9656	275650T000000635	03/04/2024	55500
AKT1315	116100T000633705	07/04/2024	53800
AKT2G73	275650R000012498	28/03/2024	55412
ALB8858	275650T000006369	25/03/2024	72690
ALC5D56	275650T000006930	03/04/2024	51851
ALD8F20	275650T000006889	10/04/2024	51851
ALF2D08	275650T000006619	04/04/2024	51851
ALF2I05	275650R000012504	28/03/2024	55412
ALN4009	275650T000006791	11/04/2024	55500
ALS5D14	275650T000006610	02/04/2024	76331
ALS5D14	275650T000002864	11/04/2024	51851
ALV9E23	275650T000000632	27/03/2024	60175
ALX1444	275650T000006620	04/04/2024	51851
ALZ7503	275650T000007120	12/04/2024	73400
AMD4I76	275650R000012500	28/03/2024	55412
AMF1623	275650T000006927	03/04/2024	51851
AMF6E79	275650T000007151	12/04/2024	54521
AMBJ75	275650T000006612	02/04/2024	51851
AML2860	275650T000005720	26/03/2024	76331
AMS0C93	275650T000006866	09/04/2024	51851
AMV2021	275650T000006780	11/04/2024	72690
AMW8G94	275650T000002155	01/04/2024	55411
AMX7311	275650T000006827	01/04/2024	51851
ANC8004	275650T000006133	11/04/2024	55417
ANG9400	275650T000006899	10/04/2024	51851
ANH3941	275650T000006777	11/04/2024	58191
ANL2571	275650T000006613	02/04/2024	72690
ANO5G00	275650T000006924	03/04/2024	76331
ANQ5D17	275650T000000797	01/04/2024	55411
ANQ5I53	275650R000012512	28/03/2024	55412
ANZ6B74	275650T000006436	09/04/2024	73400
AOC9320	275650T000006887	10/04/2024	73400
AOK2D25	275650T000006885	10/04/2024	51851
AOL7D36	275650T000006374	25/03/2024	53800
AOP5F28	275650T000006897	10/04/2024	51851
AQO5G86	275650T000001953	08/04/2024	60175
AOR6D02	275650T000005350	28/03/2024	76331
AOT6937	275650T000006971	04/04/2024	51852
AOU5863	275650T000005318	27/03/2024	55411
AOW8287	275650T000006869	09/04/2024	73400
AOW9F17	275650T000006968	04/04/2024	51851
AOY6C44	275650T000006861	09/04/2024	65300
AOY6C44	275650T000006764	09/04/2024	51851
APA0H11	275650T000007119	12/04/2024	52070
APB6C88	275650T000006818	01/04/2024	76331
APC4842	275650T000006591	03/04/2024	65300
APC5569	275650R000012502	28/03/2024	55412
APF7908	275650T000005341	28/03/2024	55411
APL0952	275650T000006627	04/04/2024	73400
APP1E93	275650T000006821	01/04/2024	51851
APP9B27	275650T000006973	04/04/2024	51851
APQ3282	275650T000001124	11/04/2024	76331
APT6E43	275650T000006925	03/04/2024	51851
APU3707	275650T000006122	04/04/2024	54521
APZ4E95	275650R000012499	28/03/2024	55412
APZ8G33	275650T000006566	01/04/2024	55500
AQC4302	275650T000006931	03/04/2024	51930
AQH2133	275650T000006376	25/03/2024	51851
AQI4030	275650T000006641	05/04/2024	73400
AQK4877	275650T000006773	10/04/2024	60501
AQM8C76	275650T000006851	05/04/2024	73400
AQR4C59	275650T000006432	09/04/2024	76331
AQU3B84	275650T000007106	11/04/2024	73400
AQW2411	275650T000006625	04/04/2024	51851
AQX5H93	275650T000001116	06/04/2024	76251
ARB4015	275650T000006823	01/04/2024	76331
ARB7B09	275650T000006939	03/04/2024	51851
ARC0H59	275650T000006922	03/04/2024	51851
ARC0H59	275650T000001956	11/04/2024	55417
ARD7A36	275650R000012509	28/03/2024	55412
ARF4705	275650T000006615	03/04/2024	76332
ARI4110	275650T000006447	10/04/2024	55417
ARK0E20	275650T000001025	10/04/2024	76332

ARN1D78	275650T000005338	28/03/2024	51851
ARO6650	275650T000006894	10/04/2024	51851
ARO7J49	275650T000006378	26/03/2024	51851
ARR1265	275650T000006423	06/04/2024	76332
ARU5G23	275650T000006972	04/04/2024	76331
ARX0905	275650T000006560	28/03/2024	54521
ARY6D68	275650T000002156	06/04/2024	55417
ASB9776	275650T000006409	04/04/2024	76331
ASD6885	275650T000001027	12/04/2024	55417
ASE3A36	275650T000006903	02/04/2024	76332
ASG6410	275650T000001123	10/04/2024	55417
ASG9537	275650T000007115	11/04/2024	73400
ASILE74	275650T000005328	28/03/2024	51852
ASIS278	275650T000006605	28/03/2024	73400
ASIR268	275650T000006118	03/04/2024	54521
ASK3929	275650T000001024	09/04/2024	76332
ASK8801	275650T000005307	27/03/2024	51851
ASQ3531	275650T000006893	10/04/2024	73400
ASS5305	275650T000006895	10/04/2024	51851
ASU3F59	275650T000006816	01/04/2024	51851
ASX0437	275650T000006383	26/03/2024	51851
ASZ5480	275650T000005340	28/03/2024	51851
ATE8B17	275650T000006446	10/04/2024	76331
ATF7823	275650T000005297	27/03/2024	51851
ATG9A96	275650T000006878	10/04/2024	76331
ATN2I80	275650T000005719	26/03/2024	51930
ATO6F67	275650T000006507	11/04/2024	76331
ATQ7252	275650T000006828	01/04/2024	51851
ATW4E75	275650T000006109	26/03/2024	55500
ATY3744	275650T000006599	05/04/2024	54523
AUA0651	275650T000006757	06/04/2024	58780
AUB4552	275650T000006767	09/04/2024	54526
AUB4552	275650T000005343	28/03/2024	51851
AUC2I09	275650T000004097	06/04/2024	73662
AUD5A55	275650T000006917	02/04/2024	51851
AUE7D68	275650T000005323	27/03/2024	51851
AUG4G18	275650T000001765	08/04/2024	55417
AUI3F08	275650T000006978	04/04/2024	51851
AUK4562	275650T000006910	02/04/2024	76332
AUM1F72	275650T000006555	27/03/2024	54526
AUM3499	275650T000006622	04/04/2024	51851
AUO3331	275650T000007129	12/04/2024	51851
AUP5I33	275650T000005327	27/03/2024	51851
AUS7H99	275650T000000796	26/03/2024	55417
AUT2035	275650T000006119	03/04/2024	54521
AUV6D28	275650T000006439	09/04/2024	57380
AUW3058	275650T000005887	28/03/2024	60501
AUY1I10	275650T000006790	11/04/2024	51930
AVA3C78	275650T000006958	04/04/2024	51851
AVC9385	275650T000006646	05/04/2024	73400
AVE1E47	275650T000005889	28/03/2024	76331
AVG0934	275650T000006967	04/04/2024	76332
AVG0934	275650T000001458	10/04/2024	55417
AVG0934	275650T000006937	03/04/2024	76331
AVH9606	275650T000001119	08/04/2024	76251
AVM3I40	275650T000006911	02/04/2024	51851
AVP9I08	275650T000006388	26/03/2024	52070
AVQ1A32	275650T000006849	02/04/2024	76332
AVQ6597	275650T000006871	09/04/2024	51851
AVT8I58	275650T000006808	28/03/2024	51851
AVU8I77	275650T000006902	02/04/2024	51851
AVZ2A21	275650T000000209	09/04/2024	51930
AVZ2A67	275650T000006947	04/04/2024	76331
AVZ6E20	275650T000004260	12/04/2024	51930
AWB3547	275650T000006398	28/03/2024	76332
AWB7959	275650T000006626	04/04/2024	51851
AWB7G91	275650T000006843	01/04/2024	51851
AWF2C07	275650T000006848	02/04/2024	51851
AWG0I54	275650T000005344	28/03/2024	54870
AWHIE33	275650T000005883	27/03/2024	51851
AWN1F10	275650T000006380	26/03/2024	51851
AWP0E17	275650T000004095	04/04/2024	76332
AWQ6H96	275650T000001115	05/04/2024	76252
AWS3420	275650T000006579	02/04/2024	51930
AWS4G00	275650T000001761	01/04/2024	55417
AWT5H69	275650T000006602	28/03/2024	73400
AWT6I9I	275650T000007157	12/04/2024	73400
AWU0879	275650T000006890	10/04/2024	73400
AWW7H70	275650T000005322	27/03/2024	76252
AXA6A34	275650T000006836	01/04/2024	51851
AXB6711	275650T000007114	11/04/2024	73400
AXFI167	275650T000006892	10/04/2024	51851
AXF6F52	275650T000000799	12/04/2024	76332
AXG0F45	275650T000006595	04/04/2024	70721
AXJ8D88	275650T000006512	12/04/2024	57380
AXN8B48	275650T000001840	10/04/2024	55417
AXQ1H74	275650T000001759	26/03/2024	76251
AXR3A27	275650T000006951	04/04/2024	51851
AXS0G21	275650T000006117	26/03/2024	55417

AXS7304	275650T000004092	01/04/2024	76252
AXS7H34	275650T000007153	12/04/2024	51930
AXV0676	275650T000006916	02/04/2024	51851
AXW1D42	275650T000006980	04/04/2024	76332
AXX8009	275650T000006503	11/04/2024	76332
AXZ5357	275650T000006794	11/04/2024	76331
AYA2D82	275650T000006805	28/03/2024	51851
AYB1726	275650T000006497	26/03/2024	73400
AYB3G10	275650T000006956	04/04/2024	51851
AYC7C42	275650R000012513	28/03/2024	55412
AYF6961	275650T000006433	09/04/2024	60501
AYH9127	275650T000006420	06/04/2024	76331
AYJ2E33	275650T000005875	26/03/2024	76331
AYN0189	275650T000006395	28/03/2024	73662
AYPOA55	275650T000005348	28/03/2024	51851
AYP1C40	275650T000001457	09/04/2024	76252
AYP3692	275650T000006904	02/04/2024	51851
AYP4C63	275650T000006597	04/04/2024	57970
AYS0A82	275650T000001455	05/04/2024	76332
AYT3E98	275650T000006772	10/04/2024	54526
AYV4I10	275650T000005310	27/03/2024	76332
AYW5A23	275650T000002859	01/04/2024	55417
AYW8D37	275650T000006635	04/04/2024	76331
AYW8D37	275650T000006807	28/03/2024	76331
AYW8D37	275650T000006396	28/03/2024	76331
AYY2049	275650T000004259	12/04/2024	54526
AYY5B34	275650T000006110	26/03/2024	54522
AYZ3B42	275650T000001766	09/04/2024	55417
AZG2075	275650T000005309	27/03/2024	76331
AZI6H28	275650T000005895	02/04/2024	76332
AZK3314	275650T000006583	03/04/2024	55500
AZN5J07	275650T000006588	03/04/2024	51930
AZR0806	275650T000006795	11/04/2024	55500
AZU9F62	275650T000006647	05/04/2024	51851
AZV1352	275650T000006832	01/04/2024	51851
AZX0451	275650T000002860	04/04/2024	55411
BAD3B78	275650T000006778	11/04/2024	76331
BAFD091	275650T000006438	09/04/2024	76331
BAF4104	275650T000006495	25/03/2024	54521
BAI0E69	275650T000006421	06/04/2024	55417
BAJ7804	275650T000006946	04/04/2024	51851
BAM5J79	275650T000006834	01/04/2024	76331
BAN1807	275650T000006833	01/04/2024	51851
BANI A97	275650T000006879	10/04/2024	73400
BAQ8H59	275650T000006502	10/04/2024	58191
BAS1588	275650T000006969	04/04/2024	76332
BAS2051	275650T000000491	12/04/2024	55417
BAV4151	275650T000005896	02/04/2024	76331
BAV9F07	275650T000000208	09/04/2024	76331
BAX2C04	275650T000006779	11/04/2024	76331
BAY5120	275650T000006945	04/04/2024	51851
BBC5621	275650T000000638	08/04/2024	76251
BBF6C42	275650T000006835	01/04/2024	76332
BBH7242	275650T000005885	28/03/2024	76251
BBJ3G16	275650T000006762	08/04/2024	54522
BBJ8303	275650T000001112	01/04/2024	60501
BBM4G39	275650T000006611	02/04/2024	76332
BBO1A41	275650T000006135	12/04/2024	54521
BBQ0D70	275650T000001955	09/04/2024	55417
BBR6J78	275650T000005302	27/03/2024	76332
BBS3J91	275650T000006955	04/04/2024	60501
BBS9I91	275650T000006114	26/03/2024	54521
BBV9345	275650T000006581	03/04/2024	54526
BBX2741	275650T000006837	01/04/2024	76332
BBY0H36	275650T000005296	27/03/2024	76332
BBZ3D39	275650T000006645	12/04/2024	73662
BCC5B13	275650T000006513	12/04/2024	76331
BCE8E12	275650T000006979	04/04/2024	51851
BCF9556	275650T000005345	28/03/2024	76332
BCG0A49	275650T000006616	03/04/2024	76332
BCG5B19	275650T000006953	04/04/2024	51851
BCI4678	275650T000001122	09/04/2024	54870
BCJ2183	275650T000006919	03/04/2024	76332
BCJ4J28	275650T000006912	02/04/2024	76331
BCL4590	275650T000006570	01/04/2024	53980
BCM9654	275650T000001453	04/04/2024	54600
BCN7E97	275650T000006965	04/04/2024	76332
BCP9F51	275650T000006123	04/04/2024	54521
BCT0C87	275650T000006751	05/04/2024	54870
BCU5C12	275650T000006565	01/04/2024	60501
BCW1D87	275650T000007161	12/04/2024	51930
BCY0D62	275650T000005298	27/03/2024	76332
BCZ3F39	275650T000006113	26/03/2024	54521
BDD5B53	275650T000006839	01/04/2024	51851
BDI3H68	275650T000006128	04/04/2024	54521
BDJ9A57	275650T000006798	11/04/2024	55500
BDL4F09	275650T000006574	02/04/2024	76331
BDN4H74	275650T000005314	27/03/2024	60501
BDO0I08	275650T000006766	09/04/2024	51851

BDO0108	275650T000006765	09/04/2024	51930
BDP8C99	275650T000006444	10/04/2024	55417
BDQ3C75	275650T000006494	25/03/2024	54521
BDU3B95	275650T000006407	03/04/2024	76331
BDU4A40	275650T000006578	01/04/2024	54526
BDV6A84	275650T000006898	10/04/2024	51851
BDX8G94	275650T000006874	09/04/2024	52070
BDZ1F92	275650T000006872	09/04/2024	76331
BDZ4D81	275650T000006608	01/04/2024	73400
BEA7D34	275650T000006883	10/04/2024	51851
BED2A33	275650T000006492	25/03/2024	76331
BEF3F25	275650T000006822	01/04/2024	51851
BEH3J85	275650T000000485	27/03/2024	54526
BEI4J88	275650T000007152	12/04/2024	54521
BEJ8H98	275650T000005880	27/03/2024	76331
BEN1C95	275650T000006116	26/03/2024	54526
BEO2B78	275650T000006949	04/04/2024	60501
BEO5C49	275650T000000795	26/03/2024	76332
BEO5C49	275650T000006952	04/04/2024	76331
BEP0F04	275650T000006592	04/04/2024	55920
BEQ7I72	275650T000006799	11/04/2024	55920
BEQ9J53	275650T000006776	11/04/2024	76331
BER7E80	116100T001200146	06/04/2024	54100
BES5C06	275650T000005334	28/03/2024	51851
BET3G46	275650T000005325	27/03/2024	76332
BET9D30	275650R000012495	28/03/2024	55412
BEU7D21	275650T000006630	04/04/2024	51851
BEV7I08	275650T000001461	12/04/2024	76331
BEV7I08	275650T000004099	06/04/2024	76331
BGS0B75	275650T000006752	05/04/2024	51930
BNC5771	275650T000006609	02/04/2024	66531
BSR1E04	275650T000006784	11/04/2024	51930
CDK2I28	275650T000006411	04/04/2024	76332
CEY7I48	275650T000006372	25/03/2024	51851
CLO1Z36	275650T000006370	25/03/2024	66371
CMC0C16	275650T000006941	03/04/2024	51851
CMC0C16	275650T000006419	05/04/2024	51930
CPP1H21	275650T000007111	11/04/2024	65300
CPW8J13	275650T000006559	28/03/2024	54526
CPW8J13	275650T000007160	12/04/2024	76331
CRE9H71	275650T000001023	28/03/2024	76332
CSK1067	275650T000006607	28/03/2024	51851
CYB9J71	275650T000001030	13/04/2024	76332
CZL2H98	275650T000006511	12/04/2024	76331
CZL2H98	275650T000006768	09/04/2024	55411
DDE7A83	275650T000007104	11/04/2024	76331
DFO6I83	275650T000005335	28/03/2024	51851
DGN7258	275650T000005311	27/03/2024	51851
DHF5387	275650T000006853	05/04/2024	76332
DLB1407	275650T000006640	08/04/2024	51930
DLY3I58	275650T000006862	09/04/2024	73400
DQZ2981	275650T000006859	09/04/2024	51851
DQZ2981	275650T000005312	27/03/2024	51851
DTO6A92	275650T000006865	09/04/2024	73400
DVP5A83	275650T000006863	09/04/2024	66372
DWK6566	275650T000006103	25/03/2024	54526
EDF2562	116100T001492203	07/04/2024	54521
EDM2J00	275650T000006933	03/04/2024	51851
EDT0416	275650T000001113	01/04/2024	76251
EEI1D93	275650T000006886	10/04/2024	51851
EFK0B93	275650T000007155	12/04/2024	73400
EJT2G33	275650T000006551	26/03/2024	76331
ELR0C62	275650T000006596	04/04/2024	51851
ELR0C62	275650T000006448	10/04/2024	54526
EMD5722	275650T000000633	27/03/2024	51930
EOF8F03	275650T000006624	04/04/2024	51851
ERG4F12	275650T000006649	05/04/2024	51851
ERL5F33	275650T000001958	11/04/2024	55417
EZJ7A40	275650T000000490	12/04/2024	55417
EZW0516	275650T000006815	01/04/2024	51851
FCB1F14	275650T000006428	08/04/2024	76331
FDC6E46	275650T000005308	27/03/2024	76331
FDE6B08	275650T000006966	04/04/2024	76332
FFN7600	275650T000006984	04/04/2024	51851
FFP1C25	275650T000001462	13/04/2024	55417
FIF7I22	275650T000001764	08/04/2024	55417
FKD2494	275650T000005886	28/03/2024	76331
FOR2334	275650T000006644	05/04/2024	55417
GGP4B31	275650T000006884	10/04/2024	51851
GHE4I20	275650T000007154	12/04/2024	76331
GSH0971	275650T000001117	08/04/2024	55411
GZIOB00	275650T000006108	26/03/2024	54526
HCM1948	275650T000006563	28/03/2024	54521
HEI8397	275650T000006614	02/04/2024	66372
HLY7C15	275650T000000484	27/03/2024	55417
HNK4J19	275650T000006603	28/03/2024	55417
HOA0D38	275650T000006600	05/04/2024	55680
HPU0F43	275650T000006943	03/04/2024	76332
HRY8G04	275650T000006970	04/04/2024	51851

HST6659	275650T000001111	26/03/2024	60175
HYN2615	275650T000006124	04/04/2024	54521
IDP3D68	275650R000012514	28/03/2024	55412
IEF3260	275650T000006621	04/04/2024	51851
IGA7A28	275650T000006901	02/04/2024	51851
IJR6F88	275650T000001118	08/04/2024	55417
IKL9H00	275650T000006856	09/04/2024	76331
IKO4436	275650T000006629	04/04/2024	51851
IMV8133	275650T000006868	09/04/2024	65300
IRH2E37	275650T000006516	13/04/2024	51930
IRJ1A61	275650T000006394	28/03/2024	51851
IRL2B42	275650T000006975	04/04/2024	51851
IRV7F12	275650T000005319	27/03/2024	51851
ISI1C67	275650T000006412	04/04/2024	76332
ISY0J98	275650T000006392	28/03/2024	55417
ISY0J98	275650T000006393	28/03/2024	65800
ITE9694	275650R000012510	28/03/2024	55412
ITU8589	275650T000006770	10/04/2024	54526
IUC3H98	275650T000006577	01/04/2024	76331
IUK2G87	275650T000004258	11/04/2024	51930
IVA1J26	275650T000006379	26/03/2024	51851
IVL3J68	275650T000006826	01/04/2024	76332
IVZ8992	275650R000012511	28/03/2024	55412
IWZ9F11	275650T000004094	02/04/2024	76331
IYS7D52	275650T000006942	03/04/2024	76331
IZH3H38	275650T000006976	04/04/2024	51851
JAC6G72	275650T000006584	03/04/2024	55500
JDZ1361	275650T000006932	03/04/2024	51851
JIQ5I68	275650T000006913	02/04/2024	51851
JQC5B47	275650T000005331	28/03/2024	60501
JXY4A04	275650T000006406	03/04/2024	76331
KAO0793	275650T000006896	10/04/2024	51851
KAU6586	275650T000001029	13/04/2024	51851
KNU4563	275650T000006963	04/04/2024	76332
KOK9C50	275650T000007121	12/04/2024	51851
LQP7C03	275650R000012501	28/03/2024	55412
LQV3F38	275650T000006929	03/04/2024	51851
LYA1G28	275650T000007127	12/04/2024	73400
LYE7J52	275650R000012506	28/03/2024	55412
LYX8E40	275650T000006582	03/04/2024	51930
LZS3F17	275650T000006644	12/04/2024	55417
LZX5H59	275650T000006642	09/04/2024	51930
MAF5A75	275650T000006875	09/04/2024	76331
MAR7754	275650T000006792	11/04/2024	55920
MBB3114	275650T000006405	03/04/2024	60501
MBB3114	275650T000005900	03/04/2024	76332
MBL1B39	275650T000006847	02/04/2024	51851
MBM8F67	275650T000006641	09/04/2024	51930
MBS4090	275650T000007118	12/04/2024	51851
MBY8437	275650T000007123	12/04/2024	72690
MCQ4C62	275650T000006639	08/04/2024	76331
MCY8634	275650T000001125	13/04/2024	55417
MDE0H05	275650T000006414	04/04/2024	76331
MDF0487	275650T000006935	03/04/2024	51851
MDI3855	275650T000006569	01/04/2024	73400
MDI5674	275650T000006373	25/03/2024	51851
MDI9A45	275650T000006399	27/03/2024	70561
MDK5B89	275650T000006634	04/04/2024	76331
MDO4030	275650T000006386	26/03/2024	51930
MDP6A92	275650T000006804	28/03/2024	54521
MDT8593	275650T000006514	13/04/2024	76332
MDW6859	275650T000006567	01/04/2024	54526
MEC6H51	275650T000001460	12/04/2024	55411
MEH1283	275650T000006387	26/03/2024	73400
MEI8165	275650T000001456	08/04/2024	76252
MEK6C02	275650T000006882	10/04/2024	51851
MEV0A16	275650T000006637	04/04/2024	55417

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AD377786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 032/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2024

CONTRATO Nº 102/2024

Aos dois dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG: 3.928.656-4, SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto, nº 640, Centro, nesta cidade, e de outro lado a empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, sediada na Rua Bolívia Nº 1380-SALA 5A- Bairro Jardim Consolação, Franca, São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 35.741.144/0001-83 neste ato representada pela Sr(a) **RENATO FRANCHINI PEREIRA**, denominada de **CONTRATADA**, a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 032/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 009/2024, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **“Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de 01 (um) ambulância 0km”, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro/PR, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	<p>Veículo furgão original de fábrica, adaptado para ambulância SIMPLES REMOÇÃO, VEICULO 0 KM, Motor mínimo 1.5 diesel, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, banco para motorista e dois acompanhantes na cabine, Potência mínima 110 cv, tração dianteira, direção hidráulica ou elétrico-hidráulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo mínimo 3.200, sistema de segurança com ABS, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, ESP (Controle de estabilidade), Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa, Indicador de ausência de enfilelamento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. Garantia do veículo conforme manual do fabricante.</p> <p>Descritivo Transformação: Transformação confeccionado em fibra de vidro sem emendas entre o teto, laterais, armário, bancada, banco baú e piso, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; comprimento interno mínimo de 2,80 m; Instalação do isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto a propagação de chamas (CONTRAN 498/14); Junto à proposta/habilitação laudo da PINTURA ou proteção do PISO, PAREDES INTERNAS, DIVISÓRIA, E ARMÁRIO comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário superior na lateral esquerda confeccionado em fibra de vidro, com portas de correr em acrílico, uma bancada para acomodação de equipamentos e medicamentos confeccionado em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; O interior da carroceria “ambulância” deve estar livre de objetos ou projeções pontiagudas. Todos os ganchos ou suportes para equipamentos ou dispositivos devem ser montados o mais embutido possível em relação à superfície circundante. Todo o acabamento do interior do compartimento do paciente, incluindo-se o interior dos armários, deve ser: lavável com sabão e água e desinfetantes, à prova de umidade conforme ABNT NBR 14.561/2000 e todo material utilizado no revestimento do piso, armário, divisória de acordo com inflamabilidade COTRAN N 498/14; 01 Banco giratório para médico com Cinto 03 Pontos ao lado da maca, conforme ABNT NBR 14.561/2000; 01 banco baú confeccionado em fibra de vidro de vidro na lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courovin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos reclináveis e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Junto à proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos laterais conforme portaria 190/09 e NORMA ABNT 14.561/2000, em nome da empresa transformadora; Junto à proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto de segurança do banco socorrista com cinto de 03 Pontos Conforme Norma ABNT NBR 6091/2015, em nome da empresa transformadora; Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha macia e sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa; Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos</p> <p>ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado; Iluminação interna com 03 luminárias em leds no teto; Iluminação externa com 01 holofote tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical; 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado, com lente injetada de policarbonato; Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 13 efeitos luminosos de flash distintos; Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante; Sistema elétrico com 02 tomadas internas 12 Vcc; Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 03 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 03 litros com válvula, manômetro, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Instalação de 01 ventilador e 01 exaustor com cúpula de proteção em fibra de vidro; Vidro de correr e com película jateada na porta lateral; Abertura para comunicação entre a cabine e compartimento da ambulância; Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Equipamento com sistema para gerenciamento da ambulância, possibilitando o comando de dentro da cabine do motorista para o ambiente do paciente, sem a necessidade de instalar botões no painel do veículo, controlando a carga da bateria, ligando e desligando iluminação interna, ligando e desligando os strobos no para-choque dianteiro e traseiro, ligando e desligando giroflex, ligando e desligando sirene e troca de tons, ligando e desligando tomadas 127vca/220vca e 12vcc, trajetos através do GPS integrado, ligando/desligando o ar condicionado no compartimento do paciente e gerenciando a velocidade do mesmo “caso esteja disponível”</p>	01	R\$ 208.000,00	R\$ 208.000,00

na ambulância", com tela de no mínimo 7" touch screen, sistema operacional Android com função GPS, sensores de acelerômetro, giroscópio e proximidade. Equipado com processador mínimo Cortex A7-Dual Core 1.3 Ghz, memória RAM mínimo de 512 MB DDR3, placa de vídeo modelo mínimo Mali 400, memória interna mínima de 4 GB (memória externa expansível até 32 GB), com mínimo câmera frontal e resolução de vídeo Full HD. Possui conectividade com wi-fi, bluetooth e USB. Reproduz áudio e vídeo em diversos formatos, acompanhando carregador de parede 110/220V, carregador veicular 12V e cabo USB;

Ar condicionado para paciente;

Alarme sonoro de ré;

Acompanhado junto a proposta/habilitação Comprovante de Capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, ou certificado de conformidade de Sistema de Gestão de Qualidade, conforme "Portaria 190/2009". E Certidão de adequação a legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial.

A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho.

Bolsa de Resgate. Confeccionada em tecido 100% poliamida. Com compartimentos para cada componente que o acompanha com fecho em velcro e alça para transporte, que facilitam a mobilização entre locais. Materiais: - 1ª Divisória: Materiais para imobilização provisória Quantidade - Item - Tamanho 01 Colar Cervical Resgate - PP; 01 Colar Cervical Resgate - P; 01 Colar Cervical Resgate - M; 01 Colar Cervical Resgate - G; 01 Colar Cervical em Espuma - M; 01 Tipoia em TNT Descartável - Tamanho Único; 06 Bandagens Triangulares - 1,42 x 1 x 1 cm; 02 Talas Fáceis Aramada - 30 x 8 cm (PP); 02 Talas Fáceis Aramada - 53 x 8 cm (P); 02 Talas Fáceis Aramada - 63 x 9 cm (M); 01 Tala Flex - 90 x 11 cm; 02 Pares de Luvas Cirúrgicas Não Estéreis - 7 ou 7,5; 01 Rolo de Esparadrapo - 10 x 4,5 cm; 05 Rolos de Ataduras de Crepe - 10 x 4,5 cm; 05 Rolos de Ataduras de Crepe - 15 x 4,5 cm; 01 Fita Adesiva Crepe - 19 x 50 cm. - 2ª Divisória: Materiais diversos para primeiros socorros, acondicionados em 12 bolsas coloridas e fixadas por velcro: 01 Bolsa Marrom - Materiais para queimaduras Quantidade - Item - Tamanho 02 Cobertores Térmicos Aluminizado 2,10 x 1,40 m; 02 Ataduras de Rayon - 7,5 x 5 cm; 02 Protetores para Queimadura - 0,50 x 0,50 cm; 03 Bolsas Azuis - Materiais de vias aéreas 01 Ressuscitador tipo Ambu - Adulto; 01 Ressuscitador tipo Ambu - Infantil; 01 Sonda Endotraqueal - 6,5 mm; 01 Sonda Endotraqueal - 7,5 mm; 01 Sonda Endotraqueal - 8,5 mm; 01 Cânula de Guedel - Número 0; 01 Cânula de Guedel - Número 1; 01 Cânula de Guedel - Número 2; 01 Cânula de Guedel - Número 3; 01 Cânula de Guedel - Número 4; 01 Cânula de Guedel - Número 5; 02 Cateteres tipo Óculos; 01 Máscara RCP Tipo Pocket - Tamanho único. 01 Bolsa Vermelha - Materiais de acesso venoso Quantidade - Item - Tamanho 02 Seringas com Agulha Estérel - 5 ml; 02 Seringas com Agulha Estérel - 10 ml; 02 Seringas com Agulha Estérel - 20 ml; 02 Equipamentos para Soro Macrogotas Estérel - Tamanho único; 01 Scalp Estérel 4 Peças 23 Garrote - 40 cm; 01 Garrote - 40 cm; 02 Cateteres Tipo Jelco - 16 cm; 01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis - 7,5. Bolsas Pretas - Material de apoio Quantidade - Item - Tamanho 10 Pares de Luvas Cirúrgicas não Estéreis - 7,0 ou 7,5; 01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis - 7,5; 01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis - 8,5; 02 Óculos para Proteção - Tamanho único; 01 Esfigmomanômetro - Adulto; 01 Estetoscópio - Adulto; 05 Compressas Estéreis com 5 Unidades - 7,5 x 7,5 cm; 01 Curativo (Band Aid) 35 peças - Tamanho único; 02 Bisturis Descartáveis - Número 21; 02 Compressas Estéreis tipo Zobec - 150 x 100 cm; 02 Lençóis Descartáveis - 2,00 x 0,90 m; 02 Aventais Descartáveis - Tamanho único; 02 Sacos Plásticos Hospitalares - 15 Litros; 01 Bolsa Preta (HOLSTER) - Instrumentos Quantidade - Item - Tamanho 01 Pinça Anatômica - 16 cm; 01 Lanterna Óptica Tipo Lapiseira - Tamanho único; 01 Tesoura Multiuso Ponta Romba - Tamanho único; 01 Termômetro Cilíndrico - Tamanho único; 01 Canivete - Tamanho único. 01 Bolsa Amarela - Medicamentos Vazia

GRAFISMO PADRÃO SESA -
TANQUE CHEIO -
AS 03 PRIMEIRAS REVISÕES, TRANSFERENCIA E EMPLACAMENTO POR CONTA LICITANTE-FRETE INCLUSO.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO

2.1. O valor total do contrato é de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 - Fundo Municipal De Saude

Unidade: 02 - Manutenção Fundo Municipal De Saúde

Projeto/Atividade: 2.035 - Equipamentos E Material Permanente

Elemento: 44.90.52.52.00.00.00 497

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 009/2024 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2024, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 009/2024 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: 18. DO PRAZO, DO LOCAL DA ENTREGA DO BEM

3.1. O BEM deverá ser entregues, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de AF – Autorização de Fornecimento, a qual será enviada a proponente vencedora por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

3.2. A proponente vencedora se obriga entregar o BEM de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro - PR, com o prazo máximo de 03 (três) meses, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento.

3.3. O BEM deverá ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, no Prédio do Executivo Municipal, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas Nº 601, Centro, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, sem ônus ao Município.

3.4. A não entrega do BEM no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

3.5. O BEM deverão ser novo e de qualidade, bem como, atender a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as normas do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), sob pena de devolução e substituição daquelas que eventualmente estiver em desacordo com esta exigência.

3.6. A entrega do BEM licitado deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste termo de referência.

3.7. A Secretaria Municipal de Saúde é reservada o direito de não receber ou devolver o BEM que não esteja de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição do mesmo, cabendo à contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

3.8. A empresa vencedora deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.9. A empresa vencedora se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca/fabricante/fornecedor, preços, qualidade e quantidade especificada em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A contratada deverá substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

3.10. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do BEM desta licitação, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

3.11. Caso a fabricação do BEM cotados seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante vencedora fica obrigada a substituí-lo por outro similar, que tenha o mesmo princípio ativo daquele, devidamente reconhecido pelo INMETRO, quando o licitador o solicitar.

3.12. O bem deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

3.13. O BEM deverá ser, transportados e entregue em conformidade, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado equipamento.

3.14. Não será aceito bem suspeito de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

4.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.6. A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.7. Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLAUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO/GESTÃO E RECEBIMENTO DO BEM

6.1. Fica designado (a) para atuar como fiscal do Contrato o Srº **Leonardo de Souza Menegacio**, (Coordenador de Manutenção e Despesas com a Frota da Saúde).

6.2. Fica designado para atuar como gestora do contrato, após a assinatura, a Sra. **Rosivani Terezinha Faion** (Secretária Municipal de Saúde), a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do BEM adquirido.

6.3. O BEM ora licitados serão recebidos e inspecionados pelos Srs. **Joel Ricardo Martins Ferreira, Celio Luiz Garbin, Rosivani Terezinha Faion, Leonardo de Souza Menegacio**, os quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.4. Constatado que o BEM recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SETIMA. DA GARANTIA DO BEM

7.1. No ato de entrega do BEM ofertado, a empresa vencedora terá que apresentar o CERTIFICADO DE GARANTIA dos mesmos, cujos documentos terão que oferecer prazo mínimo de garantia e assistência técnica completa mínima de 12 (doze) meses ou 100.000 (cem mil) km rodado;

7.2. A empresa contratada obriga-se a fornecer, às suas expensas, durante o período de garantia, as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, com início no dia 03/05/2024 e término no dia 03/05/2025.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da contratada de:

9.2. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do BEM em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no edital e seus anexos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o BEM com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLAUSULA DECIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Edital;

Receber o bem no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do BEM, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias;

- Fizer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item da contratação.

- Ensejar o retardamento da execução do certame:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias.

- Não mantiver a proposta:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

- Comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

- Cometer fraude de qualquer natureza:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

- Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias e multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.

- Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro da PMGC e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133/2021.

- Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

- Detectada prática de conduta especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, a pregoeira sugerirá a autoridade competente que inicie procedimento de apuração em processo apartado.

- Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pela autoridade competente, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.

- Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

- Não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pela pregoeira durante o certame; ou:

Entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pela pregoeira durante o certame;

Fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

Prestar informações falsas; ou

Apresentar documentação com informações inverídicas; III – retardar a execução do certame:

Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

Não comprovar os requisitos de habilitação; ou

Praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

- Não mantiver resposta;

- Não enviar resposta;

- h)** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- g)** Pedir para ser desclassificada quando encerrada a etapa competitiva; ou
- h)** Deixar de apresentar amostra; e
- i)** Comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:
- Frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;
 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou
 - Realizar atos com os descritos no art. 156, inciso IV, § 5º da Lei nº 14.133/2021.
- Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.
- Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.
- Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.
- Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.
- A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
- Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
- O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração da PMGC, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.
- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF após o trânsito em julgado administrativo.
- Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:
- a)** No dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;
- b)** No dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 009/2024 - Registro de Preços nº. 009/2024** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos da Lei Federal 14.133/21.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AB6E8BFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM, conforme especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência e conforme proposta apresentada na licitação Pregão Eletrônico nº 007/2024.

CONTRATADO: AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 75.405.860/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO ZERO QUILOMETRO TIPO FURGÃO VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES: 10 + 1 LUGARES, SENDO 10 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, OU SUPERIOR.	FIAT SCUDO TD 1.5 ANO E MODELO 2024	UNI	1	209.000,00	209.000,00

VALOR: R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.

VIGÊNCIA: 02/05/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:B4B2D67A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM, conforme especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência e conforme proposta apresentada na licitação Pregão Eletrônico nº 007/2024.

CONTRATADO: FARIA VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.869.253/0009-16

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Veículo automotor zero km, de fabricação nacional, tipo caminhonete (pick-up), cabine simples com as seguintes características técnicas mínimas: cor branca, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024.	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 ROBUST 24/24	UNI	1	95.900,00	95.900,00

VALOR: R\$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.

VIGÊNCIA: 02/05/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:3BB3A8B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESCREDENCIAMENTO E CONVOCAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

DESCREDENCIAMENTO E CONVOCAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

Credenciamento de Pessoas físicas para prestação de serviços na área da Educação desta Municipalidade (Secretaria de Administração; Secretaria de Obras e Transportes; Secretaria de Saúde; Secretaria de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família; Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer).

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, torna pública o credenciamento e convocação.

DESCREDENCIAMENTO

O interessado abaixo listado solicita descredenciamento ao credenciamento 02/2024 por meio de requerimento protocolado nesta prefeitura como segue;

LOCALIDADE -ILHA DE SUPERAGUI - UBS LIDIO MICHAUD			
ORDEM	PROTOCOLO	NOME	CARGO PRETENDIDO
1	2627	THALITA OELKE DOS SANTOS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Os interessados abaixo listados não apresentaram a documentação conforme solicitado no prazo de 5(cinco) dias uteis, conforme item 6.1- do edital credenciamento 02/2024, segue o descredenciamento;

LOCALIDADE				SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS
ORDEM	PROTOCOLO	NOME	CARGO PRETENDIDO	
1	2555	ANANIAS MARTINS SORES	MOTORISTA CAMINHÃO CATEGORIA "C"	

LOCALIDADE -SEDE "UBS PADRE MARIO DI MARIA"			
ORDEM	PROTOCOLO	NOME	CARGO PRETENDIDO
1	2561	RIAN SCHARMAN GONÇALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CONVOCAÇÃO

E CONVOCA

Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, convoca os credenciado inscrito no edital de chamamento público nº002/2024, de acordo com a classificação abaixo relacionada pelo município de Guaraqueçaba, Paraná.

LOCALIDADE -SEDE "UBS PADRE MARIO DI MARIA"			
ORDEM	PROTOCOLO	NOME	CARGO PRETENDIDO
4	2575	YOHANA PROENÇA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

LOCALIDADE				SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS
ORDEM	PROTOCOLO	NOME	CARGO PRETENDIDO	
4	2812	ADILSON FRANCISCO WEBER	MOTORISTA CAMINHÃO CATEGORIA "C"	

LOCALIDADE				SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS
ORDEM	PROTOCOLO	NOME	CARGO PRETENDIDO	
18	2650	CRISTIAN ANTONIO PIRES	VIGIA/PORTEIRO	

Guaraqueçaba PR,30 de abril de 2024.

OSMAR ONORATO RODRIGUES

Agente de Contratação

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio

LORENA ROCHA FESTES SEBASTIÃO

Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D154DB72

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h00min (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 143/2024, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 016/2024, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de preços para aquisição de combustíveis (com abastecimento direto no tanque dos veículos) e arla 32, destinados aos veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada item:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis (com abastecimento direto no tanque dos veículos) e arla 32, destinados aos veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: NUNES E NOVAK LTDA - CNPJ da Contratada nº 73.956.740/0001-70. Valor Contratual: R\$ 515.000,00 (Quinhentos e Quinze Mil Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS							
LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	APRES.	QUANT.	DESC. %	R\$ UN.	R\$ TOTAL
002	DIESEL COMUM	Petrobrás	GB	1	1%	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
003	GASOLINA COMUM	Petrobrás	GB	1	1%	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
TOTAL							R\$ 515.000,00

Prazo de Execução e Vigência: 30/04/2024 a 29/04/2025. Assinatura: 30/04/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis (com abastecimento direto no tanque dos veículos) e arla 32, destinados aos veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: SMP COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ da Contratada nº 29.973.832/0001-76. Valor Contratual: R\$ 5.739,00 (Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	APRES.	QUANT.	R\$ UN.	R\$ TOTAL
001	ARLA 32, BALDE DE 20 Litros	Radan	Balde	60	R\$ 95,65	R\$ 5.739,00
TOTAL						R\$ 5.739,00

Prazo de Execução e Vigência: 30/04/2024 a 29/04/2025. Assinatura: 30/04/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:C80AF3B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO		
Aviso de Chamamento público para credenciamento		
O Município de Iporã, convida os interessados que, querendo e preencham os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no Município de Iporã, para executar o seguinte objeto, quando convocados.		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCESSO	041/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	MODALIDADE	inexigibilidade via credenciamento (art. 74, IV)
<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCEDIMENTO	009/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	OBJETO	Serviços de atendimento médico especializado na área de Clínico Geral, radiologia e anestesiologia para atendimento na rede de saúde relativo a realização de plantões para atendimento no Hospital Municipal Cyro Silveira - Município de Iporã/Pr
<input checked="" type="checkbox"/>	VALOR	R\$ 2.016.000,00
<input checked="" type="checkbox"/>	FONTES DE RECURSO	3.3.90.39.52.00.00 [05.02103010015.2.030000]
<input checked="" type="checkbox"/>	CARACTERÍSTICA	contratações simultâneas em condições padronizadas
<input checked="" type="checkbox"/>	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Não se aplica
<input checked="" type="checkbox"/>	ADJUDICAÇÃO	por grupo
<input checked="" type="checkbox"/>	FORMA DE SELEÇÃO	Presencial
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
<input checked="" type="checkbox"/>	DATA A PARTIR DA QUAL O CREDENCIAMENTO CONSIDERA-SE ABERTO PARA INÍCIO DO CADASTRAMENTO DOS INTERESSADOS	22 de Maio de 2024
<input checked="" type="checkbox"/>	PROTOCOLO	A qualquer momento, durante toda a vigência do edital
<input checked="" type="checkbox"/>	PRAZO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO	15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação
<input checked="" type="checkbox"/>	LOCAL DE PROTOCOLO, JULGAMENTO E TRAMITAÇÃO	Sala de reuniões do Paço municipal, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
Assegurado o benefício da regularização tardia às MPE's		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
<input checked="" type="checkbox"/>	EMAIL	licitacao@ipora.pr.gov.br
<input checked="" type="checkbox"/>	TELEFONE	(44) 3652-8100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019	
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1	
LOCAL PARA SOLICITAR CÓPIA DO EDITAL	Paço municipal, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677	
Iporã, 29 de Abril de 2024		
Hailton Joaquim de Oliveira		
Secretaria de Assistência a Saúde		

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ADC23E12

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Aviso de licitação		
Republicado por Incorrecção		
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCESSO	043/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	MODALIDADE	pregão
<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCEDIMENTO	018/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	OBJETO	Fornecimento de peças e acessórios para veículos e motocicletas das linhas pesada e leve de diversas marcas
<input checked="" type="checkbox"/>	VALOR	R\$ 884.000,00

<input checked="" type="checkbox"/>	CARACTERÍSTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
<input checked="" type="checkbox"/>	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Maiordesconto
<input checked="" type="checkbox"/>	ADJUDICAÇÃO	por grupo
<input checked="" type="checkbox"/>	FORMA DE SELEÇÃO	Eletrônico
<input checked="" type="checkbox"/>	MODO DE DISPUTA	aberto e fechado
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
<input checked="" type="checkbox"/>	PROTOCOLO	Até às 09 h 00m do dia 14/05/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	ABERTURA	às 09h05m do dia 14/05/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	LOCAL DE ABERTURA	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
certame com cota e/ou item reservado à ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
<input checked="" type="checkbox"/>	EMAIL	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
<input checked="" type="checkbox"/>	TELEFONE	(44) 3652-8100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARENCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019	
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1	
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/	
Iporã, 30 de Abril de 2024		
RENAN GUSTAVO BORGES		
Secretaria de administração pública, Segurança e Desenvolvimento como Órgão Gerenciador da ARP		

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C43C4066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 224/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82 Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: _prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETO Nº 224/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 5.062/2023, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera as **Instruções de Trabalho 02, 04 e 07 (anexas)**, do Decreto 489/2023, o qual regulamenta a Lei Municipal 5.062/2023, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de Abril de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO DE TRABALHO 02

REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS E AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PROJETOS

2.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite avaliar, aprovar ou alterar os projetos dos estabelecimentos registrados ou que serão registrados pelo SIM.

2.2 Definição

Consideram-se projetos, tudo aquilo que faz parte do processo de edificação dos estabelecimentos.

2.3 Aplicação

A todos os estabelecimentos registrados do Serviço de Inspeção Municipal

– SIM, aos que pretendem se registrar e ao responsável do SIM.

2.4 Usuários Principais

Médico Veterinário do SIM e responsáveis pelo estabelecimento.

2.5 Procedimento

Para o Registro de Estabelecimentos, junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, se faz necessário cumprir uma série de normas para elaboração de um processo no qual deve constar todas as etapas de aprovação do estabelecimento.

2.5.1 Registro do Estabelecimento

A solicitação de registro deve ser efetuada pelo responsável legal do estabelecimento ao SIM, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de solicitação de registro no SIM (Modelo 2.6.2);
- b) Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (Modelo 2.6.3);
- c) Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);
- d) Plantas:
 - situação - escala 1/500;
 - baixa com lay out em escala - escala 1/100;
 - planta de corte de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;
 - Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;
- Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;
- e) Memorial descritivo da construção (Modelo 2.6.5);
- f) Memorial Econômico-Sanitário (Modelo 2.6.6);
- g) Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);
- h) ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
- i) Contrato social e alterações ou CADPRO;
- j) Inscrição no CNPJ ou CPF;
- k) Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (Modelo 2.6.7).

2.5.2 Aprovação do terreno

É realizada mediante o requerimento dirigido ao responsável pelo SIM, bem como informar a quem se dirigir para fazer contatos na localidade (endereço, telefone, etc). A construção dos estabelecimentos poderá ser autorizada dentro do perímetro urbano, suburbano ou rural, depois de ouvidas as autoridades públicas, Prefeitura Municipal e Órgão Controlador do Meio Ambiente.

O terreno deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 489/2023 bem como a respectiva Norma Técnica aplicável ao tipo de atividade pretendida.

Após inspecionada a área para a finalidade proposta, o fiscal do SIM efetua a aprovação através do Laudo de Inspeção de Terreno/Estabelecimento preexistente (Modelo 2.6.8).

2.5.3 Aprovação do projeto

O complexo industrial deve ser compatível com a capacidade de produção, que varia de acordo com a classificação do estabelecimento.

Os projetos deverão observar o disposto no Decreto Municipal nº489/2023, bem como a respectiva Norma Técnica aplicável ao tipo de atividade pretendida.

As plantas descritas em 6.1, item 04, devem seguir as seguintes cores:

§ Estabelecimentos novos - cor preta;

§ Estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar:

- a) Cor preta - para partes a serem conservadas;
- b) Cor vermelha - para partes a serem construídas;
- c) Cor amarela - para partes a serem demolidas.

As plantas ou projetos devem conter ademais:

- a) Orientação;
- b) Posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos;
- c) Localização das partes dos prédios vizinhos, construídos sobre as divisas dos terrenos.

No processo de aprovação das plantas, o responsável pelo SIM deve avaliar o cumprimento à legislação higiênico sanitária e de inspeção de POA, bem como se atende as normas de construções vigentes e, utilizar o Modelo de Check- list de Análise de Projeto (Modelo 2.6.9) para avaliação das mesmas. Este documento serve para definir se a planta contempla as áreas mínimas de cada classificação de estabelecimento assegurando processo inócuo. Outras exigências podem ser feitas, face a localização e classificação do complexo industrial.

O projeto completo deve ser entregue na sede do Serviço de Inspeção Municipal, em que a unidade será construída, retornando para fins de conhecimento ao estabelecimento e para início das obras, se aprovado pelo órgão de fiscalização. Durante o desenvolvimento das obras, o SIM pode fazer visitas para vistoriar os trabalhos de construção. Nenhuma alteração pode ser procedida no projeto aprovado previamente, sem a devida consulta ao órgão fiscalizador.

Após o término das obras, o responsável pelo estabelecimento deve solicitar a vistoria do fiscal do SIM para constatar a compatibilidade das obras com o projeto aprovado e as condições gerais para início das atividades, emitindo Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento (Modelo 2.6.10), o qual também deve ser anexado ao processo de registro.

Todos os projetos aprovados pelo SIM, devem ter todas as folhas rubricadas, assinadas e carimbadas e devem ser arquivados conforme estabelecido em procedimento de gestão de documentos.

2.5.4 Alteração de projetos

Quando o responsável pelo estabelecimento desejar realizar reforma e/ou ampliação deve solicitar ao SIM a aprovação. Para isso, deve encaminhar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);
- b) Planta baixa em folha A4 com as alterações conforme item 2.5.3;
- c) Memorial Descritivo de Construção (Modelo 2.6.5);
- d) Memorial Econômico Sanitário (Modelo 2.6.6);
- e) ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
- f) Cronograma de obras.

Após aprovação prévia pelo SIM da planta baixa em A4, o responsável pelo estabelecimento deve encaminhar para confecção da planta final, seguindo o descrito anteriormente em 2.5.1 - item d) e enviar novamente para o SIM para aprovação final.

2.5.5 Conclusão do registro do estabelecimento

Para a conclusão do registro do estabelecimento junto ao SIM, devem ser entregues os seguintes documentos, conforme Planilha de Verificação de Conformidade Documental para Registro de Estabelecimento no SIM/POA - Modelo 2.6.1:

§ Alvará de funcionamento;

§ Laudo de análise de água (Físico Química e Microbiológica);

§ Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/DRT;

§ Programas de Autocontrole – PAC, conforme Instrução de Trabalho 06.

Após o estabelecimento receber o Registro do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e estar ciente das legislações que regem o SIM, o mesmo recebe o certificado de registro, com seu respectivo número (Modelo 2.6.11). O certificado é concedido por tempo indeterminado, porém pode ser cancelado a qualquer tempo a pedido da empresa. Quando houver alterações na razão social da empresa, na classificação ou em outras informações, o certificado deve ser atualizado.

O estabelecimento registrado ou alterado deve ser cadastrado no Banco de Dados de registro de estabelecimentos (Instrução de Trabalho 01).

2.6 Modelos**MODELO 2.6.1 – PLANILHA DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DOCUMENTAL PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO NO SIM/POA**

Interessado:		*Processo número:			
Documento		Número Processo	Folha no	Data de Entrega	Assinatura do Interessado
01	Requerimento de solicitação de registro no SIM (2 vias).				
02	Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (2 vias).				
03	**Laudo de Inspeção Prévia de Terreno ou de estabelecimento.				
04	Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso).				
05	Requerimento de aprovação do projeto:				
06	- Plantas: situação - escala 1/500; baixa com <i>lay out</i> - escala 1/100; corte; fluxo de produção e de movimentação de colaboradores - escala 1/100; detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100.				
07	Memorial Descritivo de Construção (2 vias).				
08	Memorial Econômico-Sanitário (2 vias).				
09	ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região.				
10	**Aprovação do projeto: CHECK- LIST PLANTA.				
11	**Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento.				
12	Contrato social e alterações ou CADPRO				
13	Inscrição no CNPJ ou CPF.				
14	Alvará de funcionamento.				
15	Laudo de análise de água (físico- química e microbiológica).				
16	Anotação ou Declaração de Responsabilidade Técnica (ART/DRT).				
17	Programas de Autocontroles.				
18	Termo de compromisso com o SIM.				
19	**Certificado de registro no SIM.				

*o número do processo deve ser o número de registro do SIM / ano vigente.

**Realizado pelo Médico Veterinário do SIM.

Observações:**Assinatura e carimbo do responsável:****Data:****MODELO 2.6.2 – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Eu,_, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o nº da empresa ___, responsável legal, inscrita no CNPJ sob o nº, localizada no endereço, no município de_, vem mui respeitosamente requerer a V. Sra. registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA).

Nestes termos. Pede deferimento.

Local e data.

Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.3 – REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO PRÉVIA DO TERRENO/ESTABELECIMENTO PREEXISTENTE

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de inspeção Municipal – SIM.

Eu,_, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o nº, desejando construir um(a) (classificação do estabelecimento)_, localizado no endereço, vem mui respeitosamente requerer a V. Sra. se digne vistoriar o terreno/estabelecimento preexistente e autorizar a preparação dos documentos necessários para a construção do referido estabelecimento industrial.

Nestes termos. Pede Deferimento.

Local e data.

Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.4 – REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o nº _____, representante legal do estabelecimento _____, que se localizará no endereço _____, vem mui respeitosamente requerer de V. Sra. aprovação das plantas e memoriais descritivos de construção e econômico-sanitário em Anexo, visando o registro do mesmo nesse Órgão.

Para tanto, anexa plantas e demais documentos necessários.

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Local e data.

Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.5 – MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO

1. Nome do proprietário interessado e ou razão social do estabelecimento;
2. Endereço completo;
3. Duração provável da obra (meses);
4. Classificação do estabelecimento pretendido/construído/em construção;
5. Responsável pelo projeto (CREA), número de ART;
6. Área do terreno;
7. Área a ser construída ou já construída;
8. Área útil destinada ao estabelecimento (área de circulação);
9. Tipo de delimitação utilizada no terreno da indústria para impedir o acesso de animais e pessoas estranhas ao estabelecimento;
10. Possibilidades de ampliações (se possuir, identificar e mensurar a área de ampliação);
11. Afastamento das vias públicas (informar a distância das construções da empresa em relação as vias públicas);
12. Constituição das paredes, teto e piso em todas as dependências, informando as diferenças dos materiais utilizados nas diversas áreas. Junção entre as paredes e o piso da área de produção;
13. Revestimento em geral, incluindo as paredes externa;
14. Portas e esquadrias (dimensões e material) áreas de manipulação devem possuir portas de fechamento automático, com perfeita vedação quando fechadas. Informar o sistema de proteção contra insetos nas aberturas para a área externa, informar a inclinação dos parapeitos chanfrados;
15. Descrever a altura do pé direito de cada uma das áreas construídas;
16. Informar a área de cada dependência do estabelecimento (salas, câmaras, depósitos, estruturas anexas, etc).
17. Informar as dimensões e material de construção das câmaras de refrigeração;
18. Descrever sistema de geração de energia, quando existir;
19. Plataformas de recepção de matéria prima e expedição de produtos acabados (cobertura e piso);
20. Descrever o sistema de trilha aérea (informar a distância entre trilhos e o teto, paredes e piso, descrever a localização dos locais com a presença de trilhos);
21. Informar o tipo de iluminação de cada área, intensidade de cada área (Lux) quando necessário, tipo de proteção contra estilhaços em caso de quebra e quedas, posição das luminárias;
22. Descrever as instalações de água (tipo de tubulação; tipo, localização e capacidade dos reservatórios);
23. Informar a declividade do piso e Modelo de escoamento das águas residuais;
24. Sistema de esgoto (tipo de canaletas e ralos utilizados, sistema de tratamento de efluentes);
25. Pavimentação externa (de toda área destinada à circulação de pessoas e veículos);
26. Área dos vestiários e dos sanitários (dimensionar de acordo com a capacidade máxima de contratação de funcionários relacionados por sexo), informar a distância da área de produção, número de chuveiros. Sanitários separados dos vestiários.
27. Observações gerais da construção.

_____, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do Proprietário

Assinatura do Engenheiro Responsável

CREA no: _____

MODELO 2.6.6 – MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO**1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

SIM do Estabelecimento:	Número do processo:
Razão social:	
CNPJ:	Propriedade: () Própria () Arrendada
Denominação comercial:	

2. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Caixa Postal:	Telefone fixo:
E-mail:	Celular:

3. CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação:

4. REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

CPF:

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:	
CPF:	
Formação:	Número no Conselho Regional:

6. CAPACIDADE APROXIMADA DO ESTABELECIMENTO

Recebimento (Kg/L/Un/Dia):	Estocagem estática (Kg/L/Un/Dia):
----------------------------	-----------------------------------

7. NÚMERO ESTIMADO DE EMPREGADOS

Masculino:	Feminino:
------------	-----------

8. INSPEÇÃO MUNICIPAL

Possui instalações destinadas à Inspeção Municipal: SIM () NÃO ()

Descrição das Instalações do SIM (dependências, área, piso, sanitário, vestiário, etc):

9. PRODUTOS QUE PRETENDE FABRICAR / FRACIONAR

Denominação do produto	Unidade de Medida
01.	
02.	
03.	
04.	
05.	
06.	
07.	
08.	
09.	
10.	
11.	
12.	

9. DESCRIÇÃO DOS FLUXOS DE PRODUÇÃO

Descrição (descrever como será o processo de fabricação, do recebimento de matérias primas à expedição, de todos os produtos que pretende produzir, incluindo os critérios de segurança de tempo e temperatura a serem utilizados como garantia de segurança dos produtos):

10. MEIOS DE TRANSPORTE (matéria prima e produtos)

Descrição:

11. PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA

Descrição:

12. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Denominação	Quantidade	Capacidade de Operação (hora)
01.		
02.		
03.		
04.		
05.		
06.		
07.		
08.		

13. NATUREZA DO PISO E MATERIAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES

Descrição:

14. NATUREZA DO TETO

Descrição:

15. NATUREZA E REVESTIMENTO DAS MESAS PARA MANIPULAÇÃO

Descrição:

16. INFORMAÇÕES SOBRE VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Descrição:

17. ÁGUA DO ESTABELECIMENTO

Descrição:

18. DESTINO DADO ÀS ÁGUAS SERVIDAS

Descrição:

19. BARREIRAS SANITÁRIAS

Descrição (todos os acessos devem possuir barreira sanitária contendo lavador de botas e mãos, detergentes, sanitizantes, papel toalha ou secador de mãos eficaz):

20. ESPÉCIES QUE PRETENDE ABATER (QUANDO APLICÁVEL)*

Espécie	Capacidade/Dia	Velocidade de Abate Cabeça/Hora

* De acordo com o licenciamento ambiental

AUTENTICAÇÃO

Data	Carimbo e assinatura do Responsável Legal	Carimbo e assinatura do Responsável Técnico

*Rubricar todas as páginas do Memorial

MODELO 2.6.7 – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, abaixo assinado(a), inscrito(a) no CPF sob nº _____, proprietário do estabelecimento _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____ ME COMPROMETO a acatar todas as exigências contidas na Lei Municipal nº 5.062/2023 de 13 de setembro de 2023, que cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e no Decreto Municipal nº 489/2023 de 17 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 5.062/2023, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal, o Decreto 9.013, de 29 de março de 2017 e suas alterações, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, as legislações e os regulamentos técnicos de produção, sem prejuízo de outros que venham a ser determinados. E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Local e data.

Assinatura do Proprietário**MODELO 2.6.8 – LAUDO DE INSPEÇÃO DE TERRENO/ESTABELECIMENTO PREEXISTENTE**

- Nome do proprietário do terreno
- Localização do terreno: Endereço
- Área total disponível
- Área a ser utilizada na construção
- Perfil do terreno, assinalado os acidentes e sua natureza
- Detalhes sobre facilidades de escoamento das águas pluviais
- Existência de prédios limítrofes, especificando sua natureza
- Localização urbana, suburbana ou rural e distância de vias públicas
- Existência nas proximidades, de estabelecimentos que produzam mau cheiro, indicando natureza e distância do local
- Distância entre o futuro estabelecimento e rios perenes para escoamento das águas residuais
- Existência de fonte produtora de água para abastecimento (nascente, rio, poços, rede da cidade); especificando abundância provável e detalhes sobre possibilidade de poluição
- Outros detalhes de importância que forem observados
- Conclusões

_____, ____ de _____ de 20____

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9a – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO			
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA

Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Plataforma de recebimento			
Câmara de matéria prima resfriada			
Câmara de matéria prima resfriada para aves			
Câmara de matéria prima congelada			
Câmara de matéria prima congelada para aves			
Câmara e/ou ante câmara de descongelamento			
Câmara e/ou ante câmara de descongelamento para aves			
Câmara de produtos prontos congelados			
Câmara de produtos prontos resfriados			
Câmara de salga			
Câmara de cura			
Sala de desossa			
Depósito de envoltórios			
Depósito de ossos e rejeitos			
Sala de industrialização			
Sala de carne moída			
Sala para manipulação de carne de aves			
Fumeiros (defumadores ou estufas)			
Ante sala para fumeiros			
Depósito para lenha			
Sala para depósito de produtos defumados/maturados			
Câmara de maturação (dessecação)			
Sala de cozimento			
Banharia			
Setor de cristalização de banha			
Charqueada			
Depósito de temperos/condimentos			
Depósito de embalagens primárias e etiquetas			
Área de embalagens primárias			
Depósito de embalagens secundárias			
Área de embalagens secundárias			
Plataforma de expedição			
Sala de higienização de caixas e utensílios			
Depósito de caixas e utensílios limpos			
Lavatório de mãos nas áreas de manipulação/produção			
Água quente e fria para limpeza dos setores			
Sistema de aquecimento de água (caldeira / outro _____)			
Vestíários separados para cada sexo			
Sanitários separados para cada sexo			
Sede administrativa			
Sede do SIM			
Depósito de materiais de limpeza			
Área para higienização de veículos			
Lavanderia			
Refeitório			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

() **APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

() **NÃO APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

- 1.
- 2.

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9b – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO			
ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE AVES			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de caixas de transporte de aves e local para armazenamento de caixas limpas			
Área para higienização de veículos			
Fábrica e silo de gelo			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Plataforma de recepção das aves			
Área de insensibilização			
Túnel de sangria			
Área de escaldagem e depenagem			
Área de evisceração			
Departamento de inspeção final - DIF			
Resfriamento de carcaça (pré-chiller e chiller)			
Sistema de gotejamento			

Sala de cortes (espostejamento)-climatizada			
Sala para embalagem de produtos			
Túnel de congelamento			
Câmara de resfriamento			
Câmara de estocagem de congelados			
Câmara de estocagem de resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Esterilizadores de facas			
Mesas adequadas à atividade			
Depósito de resíduos (vísceras, condações, penas)			
Sala cozimento de produtos			
Sala para lavagem de equipamentos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Depósito para embalagens secundárias			
Depósito para condimentos			
Área para expedição			
Área de industrialização climatizada			
Sanitários e Vestiários separados por sexo			
Área de acesso de funcionários da área limpa com gabinete sanitário			
Área de acesso de funcionários da área suja com gabinete sanitário			
Escritório/ administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Sala para higienização de caixas e utensílios de uso interno			
Sala para depósito de caixas e utensílios de uso interno			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

() **APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

() **NÃO APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

- 1.
- 2.

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9c – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO			
ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária para área limpa (lava botas, lavatório de mãos)			
Barreira sanitária para área suja (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de veículos			
Plataforma de recebimento de matéria prima			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Currais (disponibilidade de água)			
Área de banho de aspersão (corredor de abate)			
Box de insensibilização			
Canaletas de sangria: local para depósito do sangue			
Canaletas de vômito			
Depósito de couro			
Depósito de sal			
Sala de chifre e cascos			
Sala de triparia (área suja e área limpa, quando houver beneficiamento de tripas)			
Sala de bucharia com área limpa			
Área de evisceração (início da nórea)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de inspeção final - DIF			
Câmara de sequestro do DIF			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Sala dos miúdos			
Câmara de resfriamento de carcaças (-1 a 1°C)			
Sala de cortes/desossa climatizada			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Sala de higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios higienizados			
Sala de salga e área de varais - charqueada			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			

Área para embalagem primária			
Depósito para embalagens secundárias			
Área para embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Plataforma para expedição			
Sanitários separados por sexo			
Vestíários separados por sexo			
Escritório/administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

() **APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

() **NÃO APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

- 1.
- 2.

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9d – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO			
ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE SUÍNOS			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária para área limpa (lava botas, lavatório de mãos)			
Barreira sanitária para área suja (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de veículos			
Plataforma de recebimento de matéria prima			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Pocilgas (cobertura e disponibilidade de água)			
Corredor de abate com área de banho de aspersão			
Box de insensibilização			
Área de sangria e local para depósito do sangue			
Área de lavagem de carcaças (após sangria e escaldagem)			
Área de escaldagem (necessário tanque de escaldagem)			
Área de depilagem			
Área de chamuscamento			
Área de evisceração (linhas de inspeção)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de inspeção final - DIF			
Depósitos de resíduos do abate			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Água quente e água fria no interior da indústria			
Sala de vísceras vermelhas			
Tripária – zona suja e zona limpa (quando houver beneficiamento de tripas)			
Câmara de resfriamento de carcaças			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Câmara para estocagem de matéria prima congelada			
Câmara para estocagem de matéria prima resfriada			
Sala de cortes/desossa (climatização)			
Sala para cozimento de produtos			
Sala de defumação com ante-sala (fumeiros ou estufas)			
Sala de maturação/secagem			
Sala de depósito de produtos defumados/maturados			
Banharia			
Sala para higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios			
Sala de salga			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem primária			
Depósito para embalagens secundárias			
Área para embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Depósito de envoltórios			
Área para expedição			
Sanitários separados por sexo			
Vestíários separados por sexo			

Escritório/administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

() **APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

() **NÃO APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

- 1.
- 2.

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9e – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO			
GRANJA LEITEIRA, QUEIJARIA, POSTO DE REFRIGERAÇÃO E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	SIM	NAO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recebimento do Leite com projeção da cobertura para abrigar os veículos			
Laboratório Físico-químico			
Área para o tanque de recepção ou silo de resfriamento do leite			
Dependência para lavagem dos vasilhames/latões e sala de guarda dos vasilhames/latões higienizados			
Espaço reservado para o Conjunto de pasteurização a placas			
Sala para higienização de caixas plásticas			
Sala para guarda de caixas plásticas limpas			
Sala de industrialização (Mesas adequadas para manuseio, tanques para coagulação de queijos, dreno-prensa, conjunto de prensas, conjunto de formas para queijo, máquina para moldagem da mussarela, etc.)			
Depósito para insumos (com óculo de abastecimento)			
Câmara de salga do queijo			
Câmara de secagem do queijo			
Câmara(s) de maturação dos queijos			
Sala em conjunto para iogurte e bebida láctea			
Sala para manteiga			
Sala para doce de leite, requeijão e queijo fundido			
Sala em conjunto para ricota e queijo minas			
Sala para queijo ralado			
Sala de fatiamento dos queijos climatizada			
Sala para embalagem do produto (embalagens primárias)			
Depósito para embalagens primária e rotulagens			
Sala para embalagem secundária			
Depósito para embalagem secundária			
Câmara (s) de estocagem de produto (s) pronto (s)			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			
Depósito de soro de leite			
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro _____)			
Área de lavagem e higiene de veículos transportadores de matéria- prima			
Água fria e quente abundante em todas as dependências de manipulações e preparo de produtos comestíveis e não comestíveis			
Sanitários e vestiários separados para cada sexo			
Escritório / administração			
Sede do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Refeitório			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

() **APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

() **NÃO APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

- 1.
- 2.

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9f – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS

Nome do proprietário ou Razão Social:

Classificação do estabelecimento pretendido:

Endereço:

Data:

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Setor de recepção de melgueiras (só os quadros das melgueiras podem ter acesso à área de manipulação)			
Laboratório para análises de rotina (matéria-prima)			
Barreira sanitária (em todos os acessos ao interior da indústria; preferencialmente uma única entrada)			
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro)			
Setor de manipulação, equipamentos (Centrifuga, Decantador, Filtro – peneira ou Filtro sob pressão, Mesa coletora, Homogeneizador do mel (manual/mecânico), Envasador)			
Setor de descristalização			
Setor de lavação dos vasilhames e utensílios			
Setor de guarda de materiais higienizados			
Depósito para embalagens e rotulagens de uso diário			
Sala para armazenamento do produto pronto/expedição			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			
Depósitos de Embalagem primária			
Depósitos de Embalagem secundária			
Sanitários separados para cada sexo			
Vestíários separados para cada sexo			
Escritório / administração			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

() **APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

() **NÃO APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

- 1.
- 2.

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9g – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORIFICO DE PESCADO, UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO, ESTAÇÃO DEPURADORA DE MOLUSCOS BIVALVES, BARCO FÁBRICA

Nome do proprietário ou Razão Social:

Classificação do estabelecimento pretendido:

Endereço:

Data:

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recepção da matéria-prima coberta (câmara de espera, tanque de depuração, equipamento de lavagem - cilindro, esteira)			
Tanque de insensibilização			
Área para lavagem de caixas da área externa e local para armazenamento das caixas limpas			
Fábrica e/ou silo de gelo			
Sala de evisceração/filetamento			
Área para depósito de resíduos			
Sala específica para manipulação de moluscos			
Túnel de congelamento			
Depósito para ingredientes			
Sala para cozimento de produtos			
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem secundária			
Depósito de embalagem secundária			
Câmara de estocagem de produto pronto resfriado			
Câmara de estocagem de produto pronto congelado			
Área para expedição coberta			
Sala de higienização de equipamentos e utensílios			

Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados			
Escritório / administração			
Vestiários separados para cada sexo			
Sanitários separados para cada sexo			
Depósito de produtos de limpeza			
Lavanderia			
Refeitório			

*NA: não se aplica

() **APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

() **NÃO APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

- 1.
- 2.

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9h – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

GRANJA AVÍCOLA E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS E DERIVADOS

Nome do proprietário ou Razão Social:

Classificação do estabelecimento pretendido:

Endereço:

Data:

REQUISITOS	SIM	NÃO	*NA
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recepção da matéria-prima coberta			
Área de depósito da matéria-prima			
Câmara de resfriamento matéria prima			
Câmara de congelamento matéria prima			
Área e equipamento para ovoscopia (galinha)			
Área para limpeza e classificação dos ovos			
Sala específica para cozimento de produtos e descasque dos ovos			
Sala de quebra de ovos (climatizada)			
Sala de pasteurização			
Setor industrialização (ovos desidratados, ovos liofilizados/liofilização, esterilização)			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação (devidamente equipados)			
Depósito para ingredientes			
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem secundária			
Depósito de embalagem secundária			
Depósito para produtos prontos			
Área para expedição coberta			
Sala de higienização de equipamentos e utensílios			
Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados			
Câmara de resfriamento produtos prontos			
Câmara de congelamento produtos prontos			
Depósito de produtos de limpeza			
Depósito de resíduos			
Escritório / administração			
Sanitários separados para cada sexo			
Vestiários separados para cada sexo			
Lavanderia			
Refeitório			

*NA: não se aplica

() **APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

() **NÃO APROVADO:** Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.

Itens a serem corrigidos:

- 1.
- 2.

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal**MODELO 2.6.10 – LAUDO TÉCNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO****1. IDENTIFICAÇÃO**

Estabelecimento/denominação:
 Endereço completo:
 Número SIM:
 Classificação do Estabelecimento:
 Registrado? SIM () NÃO () Data do Registro:
 Localização: Zona urbana () Suburbana () Rural ()
 Circulação de veículos internos: SIM () NÃO ()
 Pavimentação das áreas circundantes: SIM () NÃO ()
 Condição do responsável pela exploração: Proprietário () Arrendatário ()
 Inspeção permanente () Inspeção periódica ()
 Detalhes de construção: Ano de construção: Ano da última reforma:
 Estilo da construção: Vertical () Horizontal ()
 Avaliação geral da construção Boa () Regular () Precária ()
 Tem Responsável Técnico, à frente da direção dos trabalhos industriais: Sim () Não ()

2. CAPACIDADE DO ESTABELECIMENTO

Funciona sábados, domingos e feriados: Sim () Não ()
 Capacidade máxima de recebimento em quilos ou litros:
 Produção diária em quilos ou litros: Produção mensal em quilos ou litros:
 Número de operários: homens mulheres
 Meio de transporte da matéria prima: Rodoviário () Ferroviário () Tração animal ()
 Outros ():

3. DEPENDÊNCIAS

Plataforma de recepção de matéria prima: Sim () Não ()
 Independente da expedição: Sim () Não ()
 Natureza do piso: Paralelepípedo () Ferro () Concreto () Gressit ou similar () Lajotas ()
 Liga de epoxi () Outros ():
 Pé-direito conforme projeto aprovado? Sim () Não ()
 Altura da plataforma conforme projeto aprovado? Sim () Não ()
 Impermeabilização das paredes: Gressit ou similar () azulejo () cimento liso () outros
 Cobertura: Estrutura: Metálica () Telhas a vista () Alumínio () Amianto () Lage ()
 Lavagem de utensílios: Sim () Não (); Manual () Mecânica ()
 Instalações d'água para limpeza Sim () Não ()
 Instalações de vapor para limpeza: Sim () Não ()
 Escoamento das águas de limpeza: Suficiente () Insuficiente () Precário ()
 Iluminação artificial satisfaz: Sim () Não ()
 Iluminação natural suficiente: Sim () Não ()
 Laboratório de recepção:
 Características físicas satisfatórias: Sim () Não ()
 Equipamentos para análises de rotina: Completos () Incompletos () Ausentes ()
 Número de analistas:

4. EXPEDIÇÃO

Dimensões suficientes: Sim () Não ()
 Características físicas regulamentares: Sim () Não ()
 Estado geral de conservação e higiene satisfazem: Sim () Não ()

5. SISTEMA DE FRIO

Estado geral de conservação, manutenção, higiene do local e equipamentos satisfatórios: Sim () Não ()

6. PRODUÇÃO DE VAPOR

Caldeira: Sim () Não (); Baixa pressão () Alta pressão ()
 No corpo do edifício: Sim () Não ()
 Alimentação: Óleo () Lenha ()
 Pressão de vapor suficiente: Sim () Não ()

7. DEPENDÊNCIAS AUXILIARES

Sede para inspeção: Sim () Não ()
 Vestiários e sanitários com dimensões suficientes:
 Vestiários e sanitários separados do corpo industrial: Sim () Não ()

Almoxarifado: Sim () Não ()
 Escritório: Sim () Não ()
 Local para refeições: Sim () Não ()

8. ÁGUA DE ABASTECIMENTO

Procedência: Rede pública () Poço raso () Poço profundo () Superfície ()

Tratamento: Sim () Não ()
 Volume disponível suficiente: Sim () Não ()
 Qualidade dentro dos padrões físico-químicos regulamentares: Sim () Não ()
 Qualidade dentro dos padrões microbiológicos regulamentares: Sim () Não ()
 Data de remessa da última amostra de água para exame laboratorial:

9. REDE DE ESGOTOS

Tratamento prévio: Sim () Não ()
 Vazão suficiente: Sim () Não ()
 Tanque de sedimentação: Sim () Não ()

10. FORÇA E LUZ

Constância: Permanente () Lapsos ocasionais () Falta ()
 Carga: Suficiente () Insuficiente ()
 Gerador próprio: Sim () Não ()

11. MEIO DE TRANSPORTE DE MATÉRIA PRIMA

Caminhão: Isotérmico () Comum () Unidade frigorífica () CO2 ()
 Local para lavagem de veículos: Sim () Não (); Satisfaz () Insatisfaz ()

12. MEIO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS

Veículo: Isotérmico () Comum ()

13. DELIMITAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Cerca: Muro () Outros ():

14. CONCLUSÃO:

- () Estabelecimento compatível com o projeto aprovado e possui condições gerais para início das atividades.
 () Estabelecimento **NÃO** compatível com o projeto aprovado, deverá providenciar a correções descritas abaixo para então solicitar nova vistoria:

Local e data

Fiscal do SIM/POA

Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.11 – CERTIFICADO DE REGISTRO

CERTIFICADO

Certifica que a empresa_____, localizada em_____, n°_, no Município , inscrita no CNPJ sob o n° é um empreendimento registrado no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) de Irati - PR, registrado sob o n° , classificado como _____.O estabelecimento foi inspecionado, encontrando-se apto as condições higiênicas e sanitárias, a produzir e comercializar os produtos de origem animal descritos no certificado de registro de produtos emitido pelo SIM.

_____, de de 20_____.

 Médico Veterinário Responsável pelo SIM
 CRMV n° _____

INSTRUÇÃO DE TRABALHO 04

COLETAS FISCAIS

4.1 Objetivos

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização das coletas oficiais e envios de amostras para análises físico químicas e microbiológicas de alimentos e água de abastecimento dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM. São descritos os procedimentos realizados para a coleta de amostras, transporte, plano de amostragem e ações a serem tomadas pelo SIM em casos de desvios.

4.2 Aplicação

Este procedimento aplica-se ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que os laudos das análises devem ficar arquivados no SIM.

4.3 Definições

A obtenção correta das amostras, seu transporte para o laboratório e sua preparação para análise são etapas fundamentais para a obtenção de um resultado confiável. A exatidão dos resultados obtidos depende da execução correta dessas três etapas.

4.4 Usuários Principais

Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Responsável pelo estabelecimento e Responsável Técnico.

4.5 Procedimento

4.5.1 Coleta de amostras fiscais de alimentos

As amostras para exame microbiológico devem ser separadas daquelas destinadas ao exame físico-químico. A critério do fiscal do SIM, a mesma caixa pode conter mais de uma amostra, desde que sejam respeitados os critérios de natureza do produto (temperatura de conservação), acondicionamento e separação.

Sempre que possível às amostras devem ser enviadas em sua embalagem original, para evitar modificações em suas características originais e possíveis contaminações. Quando tal procedimento for inviável, em função do volume mínimo disponível para colheita, aceita-se o fracionamento, sendo que o mesmo deve ser efetuado por colaborador da empresa capacitado, acompanhado pelo fiscal do SIM. Cabendo nesse caso, ao fracionador da amostra, toda responsabilidade pela modificação das características iniciais do produto.

4.5.2 Termo de Apreensão de Amostra (TAA)

A Solicitação oficial de análise é o documento que acompanha as amostras para análise conforme Modelo 4.13.1. Os TAAs devem seguir sequência numérica anual para todas as empresas. O fiscal deve confeccionar TAAs separados para análises físico-químicas e microbiológicas dos produtos e da água de abastecimento.

Observação: o fiscal deve descrever no TAA o nome e o código da análise conforme consta no site do MAPA em Análises laboratoriais.

Materiais necessários:

- Bloco de Termo de Apreensão de Amostra (TAA) - (Modelo 4.13.1);
- Caixas Isotérmicas;
- Swabs de esfregaduras, quando aplicável;
- Gelo ou outra substância refrigerante;
- Embalagens plásticas;
- Fita adesiva;
- Papel toalha;
- Álcool;
- Lacre numerado.

4.6 Procedimento de Coleta para Análises Microbiológicas e Físico Químicas de Alimentos

A responsabilidade pela coleta é do fiscal do SIM, sendo que sempre que possível, esse procedimento deve ser realizado na presença do responsável da empresa conforme o § 1º do art. 471 do decreto 9.013/2017. O fiscal deve atentar-se ao tipo de amostra coletada e o dia da semana em que a mesma chegará ao destino, evitando assim o descarte da amostra pelo laboratório.

O responsável pela coleta dos produtos deve ter alguns cuidados de Boas Práticas durante o procedimento, tais como: lavar as mãos ao manusear os produtos, limpar com papel toalha ao redor da embalagem e também passar álcool para assepsia da embalagem.

As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, na quantidade requerida pelo laboratório. O responsável pela coleta deve preencher o Termo de Apreensão de Amostra (TAA) em três vias, sendo que a 1ª (primeira via) deve ser anexada ao produto e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda via) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM) e a 3ª (terceira via) deve ficar de posse do estabelecimento.

O produto deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo, se necessário (observar que os produtos devem ser mantidos sob refrigeração desde a saída da indústria até a chegada no laboratório).

Após esse procedimento, deve lacre a caixa com fita adesiva e colocar a identificação do laboratório (destinatário) e da empresa (remetente) na parte superior.

A responsabilidade pelo envio é da empresa. Encaminhar para o laboratório o mais breve possível. Os custos das análises bem como o transporte são, obrigatoriamente, responsabilidade da empresa, conforme artigo 82, § 3º do Decreto Municipal nº 489/2023.

Para o procedimento de coleta de amostras de superfície de carcaça, o fiscal do SIM deve solicitar que a empresa providencie o material necessário. Alguns cuidados devem ser tomados para garantir que a amostra seja transportada entre 1°C e 8°C.

É importante assegurar que não ocorra o congelamento da amostra durante o transporte ao laboratório. Para tanto, recomenda-se o uso de folha de papelão entre os pacotes de gelo-gel e a amostra, evitando o contato direto e, conseqüentemente, o seu congelamento.

Particularidades:

- Quanto a análise físico-química, devem ser guardadas duas amostras para contraprova do mesmo lote em caso de resultados não conformes. Estas amostras devem ser lacradas isoladamente pelo fiscal e armazenadas sob responsabilidade da empresa. Uma amostra é para a contraprova da empresa e outra do SIM. Não há contraprovas quando:

- a quantidade ou a natureza do produto não permitirem;
- o produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova, ou seja, prazo de validade remanescente igual ou inferior a 45 dias contado da coleta;
- tratar-se de análises fiscais realizadas durante os procedimentos de rotina de inspeção oficial;
- forem destinadas à realização de análises microbiológicas, por ser considerada impertinente a análise de contraprova nestes casos.
- Se tratar de ensaios para detecção de analitos que não se mantenham estáveis ao longo do tempo.

4.7 Procedimento para coleta de amostras de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos

A coleta de amostras para análise de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos, pode ser realizada de duas formas: coleta através de swabs ou coleta de cortes.

§ Coleta através de swabs: será realizada por esfregadura de superfície das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, perfazendo um total de (400cm²) quatrocentos centímetros quadrados, com o uso de esponjas estéreis, hidratadas com volume conhecido de diluente e livres de biocidas.

§ Coleta através de cortes: será realizada a coleta de vários pequenos cortes das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, totalizando uma amostra de no mínimo (500g) quinhentas gramas, os quais serão colocados em sacos plásticos estéreis.

Deve ser realizada a esfregadura e/ou a coleta de cortes nos seguintes locais:

- Para carcaça de suíno abrangerá quatro pontos da carcaça, sendo pernil, barriga, lombo e região axilar;
- Para carcaça de bovino abrangerá quatro pontos da carcaça, sendo alcatra, vazio, peito e pescoço.

4.8 Procedimento de coleta de amostras de leite cru refrigerado para estabelecimentos que beneficiam lácteos

Deve ser coletada amostra de leite cru refrigerado nos estabelecimentos que recebem leite da propriedade e de terceiros ou somente recebam de terceiros e que não possuem laboratório físico químico completo.

Os parâmetros solicitados estão previstos no artigo 31 da Instrução normativa nº 77 de 26/1/2018, sendo que a frequência da coleta do leite cru refrigerado deve estar prevista no programa de trabalho do serviço de inspeção municipal, no mínimo uma vez por ano.

4.9 Padrões Microbiológicos e Físico-Químicos

As análises requeridas devem seguir os padrões de referência conforme o Decreto Nº 9.013, de 29 de março de 2017, e suas alterações; Instrução Normativa nº 161, de 1º de julho de 2022, que estabelece as lista de padrões microbiológico para alimentos; Regulamentos Técnicos de identidade e qualidade (RTIQ), Instrução Normativa nº 76 de 26 de Novembro de 2018, e suas alterações; RDC nº 272, de 14 de março de 2019 - uso de aditivos alimentares autorizados para uso em carnes e produtos cárneos; demais legislações pertinentes a padrões de análises físico-químicas e microbiológicas; site do Ministério da Agricultura, em Análises Laboratoriais, acesso em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtosanimal/analises-laboratoriais>.

4.10 Frequência das Coletas

Deve ser realizada ao menos uma análise oficial microbiológica e físico química de cada produto registrado e da água de abastecimento, anualmente. Conforme o número de produtos, as coletas devem ser divididas no ano, através do cronograma descrito nos Programas de Trabalho do Serviço de Inspeção Municipal. O SIM poderá estipular outra frequência de coleta, desde que baseada em análise de risco.

Caso a empresa não disponha, em seu estoque, do produto a ser coletado, o fiscal deve registrar a justificativa da não realização da coleta. O fiscal deve ainda manter um controle atualizado das análises pendentes e efetuar-las assim que houver disponibilidade de produto em estoque.

Em casos de resultados de análises microbiológicas não conformes, as novas amostras devem ser coletadas de forma representativa onde o “n” (número de amostras) deve estar conforme parâmetros informados no site do MAPA, disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analiseslaboratoriais>.

4.11 Ações Fiscais Mediante Resultados Não Conformes

O fiscal do SIM é o responsável pela avaliação do laudo e sempre que verificar não conformidade deve informar imediatamente a empresa através de documento por escrito.

O SIM deve avaliar se a empresa contempla no seu Programa de Autocontrole ações para desvio de análises;

O SIM pode não adotar ações fiscais quando o estabelecimento for capaz de comprovar que identificou e sanou o problema que levou ao resultado em desacordo da análise oficial, mediante registros de controles auditáveis e análises microbiológicas ou físico químicas laboratoriais (de controle da empresa de acordo com o respectivo programa de autocontrole), no período de ocorrência do desvio identificado pela análise oficial. Neste caso, o Responsável Técnico deverá apresentar relatório anexando todos os documentos que comprovem o saneamento das irregularidades, para avaliação do SIM.

Quando o estabelecimento não for capaz de comprovar, que identificou e saneou o problema que levou ao resultado em desacordo da análise oficial, o SIM deve tomar as seguintes ações:

4.11.1 Para análises Microbiológicas

- a) Lavar RNC;
- b) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de Suspensão;
- c) Notificar, através de ofício, o recolhimento do lote do produto envolvido conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;
- d) Lavar Auto de infração;
- e) Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar amostra representativa do produto para análise oficial de um novo lote. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação;
- f) Após a apresentação de laudo em conformidade pela empresa, o fiscal do SIM deve emitir documento de liberação da produção e retorno das atividades.

Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:

- g) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.

4.11.2 Para Análises Físico Químicas

- a) Lavar RNC;
- b) Dependendo a causa, grau do desvio, o risco a saúde pública e gere engano ao consumidor, a critério do fiscal do SIM poderão ser adotadas as ações abaixo:
- c) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de Suspensão;
- d) Lavar Auto de infração dependendo a causa e grau de desvio;
- e) Dependendo a causa, grau do desvio e sempre que comprometer a saúde do consumidor, o SIM deve solicitar através de ofício, o recolhimento do lote do produto, conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;
- f) Quando aplicável, a pedido da empresa ou a critério do SIM podem ser enviadas as contraprovas para análise; nesses casos, quando a contraprova apresentar-se conforme os padrões exigidos na legislação é efetuada a liberação da produção;
- g) Nos casos em que não existe contraprova ou a contraprova apresenta-se não conforme, as empresas devem tomar as ações corretivas e o fiscal do SIM deve enviar amostra de novo lote do produto para análise oficial. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação;
- h) Após verificação do laudo pelo fiscal do serviço de inspeção, deve ser emitido documento de liberação e/ou desinterdição da produção e retorno das atividades, conforme julgar necessário.

Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:

- i) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.

4.12 Procedimentos de Coletas para Análise Microbiológica e Físico Química de Água de abastecimento

Com a publicação da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que trata da potabilidade da água, e que define que as coletas de amostras oficiais de água de abastecimento para ação de vigilância da qualidade da água são de competência dos Órgãos de Saúde Pública, o SIM não realizará coletas de amostras oficiais de água de abastecimento dentro do cronograma de coleta anual do SIM.

Contudo, poderá, em situações excepcionais, coletar amostras para verificar a qualidade da água em estabelecimentos sob o SIM, a fim de subsidiar a fiscalização. Logo, as orientações abaixo devem ser consideradas para as situações de excepcionalidade das coletas oficiais de água.

Cabe ao SIM realizar a verificação oficial *in loco* do plano de amostragem do estabelecimento que se baseia na avaliação da identificação dos pontos de coleta de consumo da água nas áreas de produção industrial de produtos comestíveis, e na mensuração direta dos parâmetros de cloro residual livre e pH em conformidade com as normativas do MAPA.

As amostras oficiais de água devem ser coletadas em pontos localizados nas áreas de produção. Para estas análises serão utilizados equipamentos mensuradores do cloro e pH, conforme recomendação técnica do fabricante, sendo que estes devem possuir certificado de calibração válido e os reagentes devem estar dentro do prazo de validade.

4.12.1 Material Necessário

- Bloco de Termo de Apreensão de Amostra (TAA);
- Álcool 70%;
- Gaze ou algodão hidrófilo;
- Isqueiro;
- Frascos específicos para cada tipo de análise. Observação: O cloro presente na água coletada para análise microbiológica deve ser neutralizado imediatamente através da adição de tiosulfato de sódio, para impedir a continuação de seu efeito bactericida sobre a microbiota presente.

4.12.2 Procedimentos de Coleta

Cuidados necessários: na hora da coleta assegurar-se que a torneira e as mãos não toquem a parte interna do frasco e da tampa. Amostras não analisadas imediatamente devem ser estocadas sob refrigeração de 1°C a 5°C, nunca congelar as amostras.

4.12.3 Coleta da Água de Abastecimento

- Limpeza da torneira: abrir a torneira e deixar a água escoar por um período de 1 a 2 minutos antes da coleta, fechar a torneira; com auxílio de uma gaze ou algodão umedecido em solução detergente neutro diluído friccionar toda a extensão da torneira interna (bocal) e externamente retirando poeira e sujidades; enxaguar abundantemente retirando todo o residual de detergente.
- Desinfecção da torneira: embeber um algodão ou gaze em álcool 70% e friccionar toda extensão da torneira durante (1 a 2 minutos). Se a torneira for de metal ou aço inox, flambar, com auxílio de uma chama a parte interna e externa da torneira, durante 40 segundos.

- Coleta da Água: Após limpeza e desinfecção, abrir a torneira e deixar escoar a água da tubulação por um período de 1 a 2 minutos; abrir o frasco estéril e coletar rapidamente a amostra, até a altura do gargalo; fechar o frasco imediatamente.

O responsável pela coleta deve preencher o Termo de Apreensão de Amostra (TAA) em três vias, sendo que a 1ª (primeira via) deve ser anexado ao frasco e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda via) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM) e a 3ª (terceira via) deve ficar de posse do estabelecimento. O frasco deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo.

4.12.4 Transporte das Amostras

A empresa deve enviar ao laboratório no menor tempo possível, nunca exceder 24 horas entre coleta e chegada ao laboratório para águas tratadas. O transporte deve ser feito no máximo a 5°C (utilizar recipiente isotérmico com gelo).

4.12.5 Cuidados Gerais

- As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, no volume requerido pelo laboratório;
- Nunca congelar a amostra;
- Cuidar para que não vazze;
- Certificar-se que a mesma foi bem identificada;
- Não abrir os frascos até o momento da coleta;
- Evitar que a tampa entre em contato com qualquer objeto;
- Ser breve na coleta.

4.12.6 Análises Requeridas

- Para as empresas registradas no SIM com abastecimento de água pública deve-se solicitar no mínimo as análises listadas a seguir assinaladas com asterisco (*);
- Para as empresas abastecidas de água proveniente de fonte ou poço, solicitar todas as análises;

PRODUTO	ANÁLISE	PARÂMETRO	REFERÊNCIA LEGAL
Água de abastecimento	Microbiológica	* <i>Escherichia coli</i>	Portaria GM/MS nº 888
		* Coliformes totais	
	Físico-Química	Alumínio	
		Amônia (como NH ₃)	
		* Cloro residual livre	
		Cor	
		Dureza total	
		Ferro	
		Nitrato	
		Nitrito	
		* pH	
		Sólidos dissolvidos totais	
		* Turbidez	

4.12.7 Ações fiscais mediante resultados não conforme

Em caso de constatação de não conformidade nas análises laboratoriais de água, o servidor do SIM deve notificar imediatamente a empresa e dependendo a causa e grau do desvio, se gerar algum risco a saúde do consumidor, suspender a produção dos produtos.

- Verificar se as ações para água de abastecimento com resultado insatisfatório estão descritas no Programa de Autocontrole da empresa.
- Lavar RNC (obrigatório)
- Auto de Infração dependendo a causa e grau de desvio.
- Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar outra amostra de água de abastecimento para análise oficial.
- Se o resultado da nova análise da água estiver conforme, o SIM deve emitir ofício de liberação da produção (quando aplicável).
- A critério do SIM, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, caso seja observada a ocorrência de resultados não conformes com o padrão de potabilidade da água ou outros fatores de risco à saúde, é possível determinar a ampliação do número mínimo de amostras, o aumento da frequência de amostragem e a realização de análises laboratoriais de parâmetros adicionais.

4.13 Modelos

MODELO 4.13.1 – TERMO DE APREENSÃO DE AMOSTRAS

I - CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA:		
PRODUTO:		
MARCA:	APRESENTAÇÃO:	
FABRICAÇÃO:	VALIDADE:	
LOTE OU PARTIDA:	N.º DO REGISTRO:	
PESO/UNIDADE:	N.º UNIDADES:	
FABRICANTE/PRODUTOR:		
ENDEREÇO:		
CNPJ OU CPF:	MUNICÍPIO:	ESTADO:
II - DETENTOR DO PRODUTO AMOSTRADO:		

NOME/RAZÃO SOCIAL:		
CPF/CNPJ:		
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	
ESTADO:	RAMO DE ATIVIDADE:	
TELEFONE: ()		
<input type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO	<input type="checkbox"/> RESPONSÁVEL	<input type="checkbox"/> CONSUMIDOR
III – DADOS DA COLETA		
FINALIDADE DA ANÁLISE:	CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO:	ANÁLISES SOLICITADAS :
<input type="checkbox"/> DENÚNCIA/RECLAMAÇÃO	<input type="checkbox"/> TEMPERATURA AMBIENTE ____°C	<input type="checkbox"/> MICROBIOLÓGICA
<input type="checkbox"/> PROGRAMA	<input type="checkbox"/> BALCÃO REFRIGERADOR ____°C	<input type="checkbox"/> FÍSICO - QUÍMICA
<input type="checkbox"/> SURTOS	<input type="checkbox"/> FREEZER ____°C	<input type="checkbox"/> MICROSCÓPICA
<input type="checkbox"/> OUTROS	CÂMARA FRIA ____°C	<input type="checkbox"/> RESÍDUOS
ESPECIFICAR: _____		
	<input type="checkbox"/> OUTROS	
TIPO DE ANÁLISE:	ESPECIFICAR: _____	
<input type="checkbox"/> FISCAL	EMPILHAMENTO ADEQUADO:	<input type="checkbox"/> ROTULAGEM
	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> OUTROS
<input type="checkbox"/> ORIENTAÇÃO		ESPECIFICAR: _____
LACRE	PROVA	
	CONTRAPROVA	
	TESTEMUNHO	
RECEBI UMA DAS AMOSTRAS COLHIDAS EM TRIPLICATA, DOS PRODUTOS ESPECIFICADOS PARA EFEITOS DE POSSÍVEL CONTRAPROVA E PERÍCIA, OBRIGANDO – ME A MANTÊ – LA E CONSERVÁ – LA ADEQUADAMENTE CONFORME O RECOMENDADO.		
ASSINATURA AUTORIDADE SANITÁRIA.	ASSINATURA DO DETENTOR DO PRODUTO.	____/____/____ :____ DATA HORA DA COLHEITA
TESTEMUNHAS:		
_____	_____	
NOME	NOME	
RG	RG	
_____	_____	
ASSINATURA	ASSINATURA	
OBSERVAÇÕES:		
PARA PREENCHIMENTO DO LABORATÓRIO OFICIAL		
RECEBEMOS AMOSTRA(S) DESCRITA(S), ACOMPANHADA(S) DESTES TERMOS DE APREENSÃO DE AMOSTRAS AS _____ HORAS, NA DATA ____/____/____, EM TEMPERATURA DE ____°C, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:		
NOME E ASSINATURA RESP. REC. LABORATÓRIO		

**INSTRUÇÃO DE TRABALHO 07
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS****7.1 Objetivos**

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita regulamentar as penalidades que serão aplicadas quando da ocorrência de infrações pelos estabelecimentos.

7.2 Definição

Consideram-se infrações o ato ou efeito de infringir as regras.

7.3 Aplicação

Aplica-se a todos os estabelecimentos registrados no SIM, responsáveis do SIM e Assessores Jurídicos, Secretários de Agricultura, e Prefeito de Irati.

7.4 Procedimentos para Aplicação de Sanções

Na Lei de criação do serviço de inspeção - SIM do município são previstas as sanções legais conforme o que segue:

Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:

I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II - multa, que varia entre 10 e 40 URM (Unidades de Referência Municipais), nos casos não compreendidos no inciso I;

III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico- sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico- sanitária ou no caso de embarço à ação fiscalizadora; e

V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:

I - artifício;

II - artil;

III - simulação; IV - desacato;

V - embaraço; ou

VI - resistência à ação fiscal.

§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:

I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e

II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro.

§ 6º Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.

§ 7º As sanções previstas no caput serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.

§ 8º Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.

7.4.1 Das Responsabilidades

Serão responsabilizadas pela infração, para efeito da aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:

I. Fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIM/POA;

II. Proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados no SIM/POA onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal;

III. Que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal.

A responsabilidade a que se refere o caput abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias- primas.

7.4.2 Das Medidas Cautelares

Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, o SIM/POA deverá adotar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:

I - apreensão do produto, dos rótulos e embalagens;

II - suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;

III - coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais;

IV - determinar a realização pela empresa de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório próprio ou credenciado.

§ 1º Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.

§ 2º As medidas cautelares devem ser proporcionais e tecnicamente relacionadas aos fatos que as motivaram.

§ 3º Quando a apreensão de produtos for motivada por deficiência de controle de processo de produção, as medidas cautelares poderão ser estendidas a outros lotes de produtos fabricados sob as mesmas condições.

§ 4º As medidas cautelares adotadas cujas suspeitas que levaram a sua aplicação não forem confirmadas serão levantadas.

§ 5º Após a identificação da causa da irregularidade e a adoção das medidas corretivas cabíveis, a retomada do processo de fabricação será autorizada.

§ 6º Quando for tecnicamente pertinente, a liberação de produtos apreendidos poderá ser condicionada à apresentação de laudos laboratoriais que evidenciem a inexistência da irregularidade.

§ 7º O disposto no caput não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.

O SIM poderá determinar que o estabelecimento desenvolva e aplique um plano de amostragem delineado com base em critérios científicos para realização de análises laboratoriais, cujos resultados respaldarão a manutenção da retomada do processo de fabricação quando a causa que motivou a adoção da medida cautelar for relacionada às deficiências do controle de processo de produção. As amostras de que trata o caput serão coletadas pela empresa e as análises serão realizadas em laboratório próprio ou credenciado.

7.4.3 Das Infrações

Constituem infrações ao disposto no Decreto, além de outras previstas:

I - construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA, quando houver aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias primas, dos produtos ou dos funcionários;

II - não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;

III - utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;

- IV - expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
- V - ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
- VI - elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
- VII - expedir produtos sem rótulos ou cujos rótulos não tenham sido registrados no SIM/POA;
- VIII - desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
- IX - desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
- X - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
- XI - receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
- XII - reutilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
- XIII - não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
- XIV - adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;
- XV - fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;

- XVI - elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;
- XVII - utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos na legislação;
- XVIII - sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse aos órgãos fiscalizadores e ao consumidor;
- XIX - fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;
- XX - ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
- XXI - adulterar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
- XXII - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
- XXIII - embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
- XXIV - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;
- XXV - produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
- XXVI - utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;
- XXVII - utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
- XXVIII - fraudar documentos oficiais;
- XXIX - não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
- XXX - deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares;
- XXXI - prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;
- XXXII - por aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade; XXXIII - importar matérias-primas ou produtos de origem animal adulterados;
- XXXIV - iniciar atividade sem atender exigências ou pendências estabelecidas por ocasião da concessão do título de registro;
- XXXV - utilizar de forma irregular ou inserir informações ou documentação falsas, enganosas ou inexatas ao SIM/POA;
- XXXVI - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;

- XXXVII - receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
 - XXXVIII - descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
 - XXXIX - não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.
- Consideram-se impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentam, no todo ou em parte, as matérias-primas ou os produtos de origem animal que:

- I - apresentem-se alterados;
 - II - apresentem-se adulterados;
 - III - apresentem-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, com características físicas ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, na elaboração, na conservação ou no acondicionamento;
 - IV - contenham substâncias ou contaminantes que não possuam limite estabelecido em legislação, mas que possam prejudicar a saúde do consumidor;
 - V - contenham substâncias tóxicas ou compostos radioativos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;
 - VI - contenham microrganismos patogênicos em níveis acima dos limites permitidos em normas complementares e em legislação específica;
 - VII - revelem-se inadequados aos fins a que se destinam;
 - VIII - sejam obtidos de animais que estejam sendo submetidos a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante;
 - IX - sejam obtidos de animais que receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do produto;
 - X - apresentem embalagens estufadas;
 - XI - apresentem embalagens defeituosas, com seu conteúdo exposto à contaminação e à deterioração;
 - XII - estejam com o prazo de validade expirado; XIII - não possuam procedência conhecida; ou
 - XIV - não estejam claramente identificados como oriundos de estabelecimento sob inspeção sanitária.
- Outras situações não previstas nos incisos de I a XXXIX podem tornar as matérias-primas e os produtos impróprios para consumo humano, conforme critérios definidos pelo SIM/POA.

Além dos casos acima, as carnes ou os produtos cárneos devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:

- I - sejam obtidos de animais que se enquadrem nos casos de condenação previstos neste Decreto e em normas complementares;
- II - estejam mofados ou bolorentos, exceto nos produtos em que a presença de mofo seja uma consequência natural de seu processamento tecnológico; ou

III - estejam infestados por parasitas ou com indícios de ação por insetos ou roedores. IV - são ainda considerados impróprios para consumo humano a carne ou os produtos cárneos obtidos de animais ou matérias-primas animais não submetidos à inspeção sanitária oficial.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, o pescado ou os produtos de pescado devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:

I - estejam em mau estado de conservação e com aspecto repugnante; II - apresentem sinais de deterioração;

III - sejam portadores de lesões ou doenças;

IV - apresentem infecção muscular maciça por parasitas;

V - tenham sido tratados por antissépticos ou conservadores não autorizados pelo SIM/POA;

VI - tenham sido recolhidos já mortos, salvo quando capturados em operações de pesca;

VII - apresentem perfurações dos envoltórios dos embutidos por parasitas.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, os ovos e derivados devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se encontram, quando apresentem:

I - alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;

II - mumificação ou estejam secos por outra causa; III - podridão vermelha, negra ou branca;

IV - contaminação por fungos, externa ou internamente;

V - sujidades externas por materiais estercoais ou tenham tido contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;

VI - rompimento da casca e estejam sujos; ou

VII - rompimento da casca e das membranas testáceas;

VIII - são também considerados impróprios para consumo humano os ovos que foram submetidos ao processo de incubação.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, considera-se impróprio para qualquer tipo de aproveitamento o leite cru, quando:

I - provenha de propriedade interdita pela autoridade de saúde animal competente;

II - na seleção da matéria-prima, apresente resíduos de produtos inibidores, de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, de conservadores, de agentes inibidores do crescimento microbiano ou de outras substâncias estranhas à sua composição;

III - apresente corpos estranhos ou impurezas que causem repugnância; ou IV - revele presença de colostro.

O leite considerado impróprio para qualquer tipo de aproveitamento e qualquer produto que tenha sido preparado com ele ou que a ele tenha sido misturado devem ser descartados e inutilizados pelo estabelecimento. Também considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru, quando:

I - não seja aprovado nos testes de estabilidade térmica estabelecidos em normas complementares.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, são considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, o mel e o mel de abelhas sem ferrão que evidenciem fermentação avançada ou hidroximetilfurfural acima do estabelecido, conforme o disposto em normas complementares. Para efeito das infrações, as matérias primas e os produtos são considerados alterados ou adulterados.

São consideradas alteradas as matérias primas ou os produtos que representem condições higiênicas sanitárias adequadas a fim a que se destinam e incorrem em risco a saúde pública.

São considerados adulterados as matérias primas ou os produtos de origem animal:

I – fraudados:

a) as matérias-primas e os produtos que tenham sido privados parcial ou totalmente de seus componentes característicos em razão da substituição por outros inertes ou estranhos, não atendendo ao disposto na legislação específica;

b) as matérias-primas e os produtos com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de dissimular ou de ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima ou defeitos na elaboração;

c) as matérias-primas e os produtos elaborados com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de aumentar o volume ou o peso do produto

d) as matérias-primas e os produtos elaborados ou comercializados em desacordo com a tecnologia ou o processo de fabricação estabelecido em normas complementares ou em desacordo com o processo de fabricação registrado, mediante supressão, abreviação ou substituição de etapas essenciais para qualidade ou identidade do produto;

e) os produtos que sofram alterações na data de fabricação, na data ou no prazo de validade.

II – falsificados:

a) as matérias-primas e os produtos em que tenham sido utilizadas denominações diferentes das previstas neste Decreto, em normas complementares ou no registro de produtos junto ao SIM/POA;

b) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados, fracionados ou reembalados, expostos ou não ao consumo, com a aparência e as características gerais de outro produto registrado junto ao SIM/POA e que se denominem como este sem que o seja;

c) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados de espécie diferente da declarada no rótulo ou divergente da indicada no registro do produto

d) as matérias-primas e os produtos que não tenham sofrido o processamento especificado em seu registro, expostos ou não ao consumo, e que estejam indicados como um produto processado;

e) as matérias-primas e os produtos que sofram alterações no prazo de validade;

f) as matérias-primas e os produtos que não atendam às especificações referentes à natureza ou à origem indicadas na rotulagem.

O SIM/POA com base no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecerá normas complementares, os critérios de destinação de matérias-primas e de produtos julgados impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentam, incluídos sua inutilização, o seu aproveitamento condicional ou sua destinação industrial, quando seja tecnicamente viável.

Enquanto outras normas não forem editadas, o SIM/POA poderá:

I - autorizar que produtos julgados impróprios para o consumo, na forma que se apresentam, sejam submetidos a tratamentos específicos de aproveitamento condicional ou de destinação industrial que assegurem a eliminação das causas que os motivaram, mediante solicitação tecnicamente fundamentada;

II - determinar a condenação dos produtos a que se refere o inciso I.

O disposto acima não se aplica aos casos de aproveitamento condicional de que trata o artigo 172 e suas alterações.

Nos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, independentemente da penalidade administrativa aplicável, podem ser adotados os seguintes procedimentos:

I - nos casos de apreensão, após reinspeção completa, as matérias-primas e os produtos podem ser condenados ou pode ser autorizado o seu aproveitamento condicional para a alimentação humana, conforme disposto em normas complementares; e

II - nos casos de condenação, pode ser permitido o aproveitamento das matérias primas e dos produtos para fins não comestíveis.

7.4.4 Das Penalidades

As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Aos infratores dos dispositivos contidos na presente Instrução e de atos complementares que forem expedidas visando o seu cumprimento, serão aplicadas, isolada ou cumulativamente com outras penalidades:

I - advertência quando o infrator não tiver agido com dolo ou má fé;

II - multa:

1. No valor de 10 a 19 URM:

- a) Construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA;
- b) Não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
- c) Utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
- d) Expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
- e) Ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
- f) Elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
- g) Expedir produtos sem rótulos ou produtos que não tenham sido registrados no SIM/POA;
- h) Deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares.

2. No valor de 20 a 29 URM:

- a) Desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
- b) Desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
- c) Omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
- d) Receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
- e) Utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
- f) Não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
- g) Adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;
- h) Fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
- i) Elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;
- j) Prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;
- k) Apor aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade.

3. No valor de 30 a 40 URM:

- a) Utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos em normas complementares;
- b) Sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM/POA e ao consumidor;
- c) Fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;
- d) Ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
- e) Adulterar matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
- f) Simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
- g) Embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
- h) Desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;
- i) Produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
- j) Utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
- k) Utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM/POA e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
- l) Fraudar documentos oficiais;
- m) Não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
- n) Prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;
- o) Receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar,
- p) Acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
- q) Descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
- r) Não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.
- s) Abater animais ou fazer funcionar estabelecimento sujeito à inspeção do SIM, sem registro no Serviço de Inspeção Municipal.

III - apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;

V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;

VI - cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.

As multas previstas serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

A suspensão de atividades de que trata o inciso IV e a interdição de que trata o inciso V do caput serão levantadas nos termos do disposto no art. 517 e art. 517-A do decreto 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Se a interdição total ou parcial não for levantada, após doze meses, será cancelado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.

As sanções de que tratam os incisos IV e V poderão ser aplicadas de forma cautelar, sem prejuízo às medidas cautelares previstas no art. 495 do decreto nº9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

As infrações classificadas como leves, moderadas ou graves poderão receber graduação superior, nos casos em que a falta cometida implicar risco à saúde ou aos interesses dos consumidores, ou, ainda, pelas sucessivas reincidências.

Aos que cometerem outras infrações a este Decreto ou às normas complementares, será aplicada multa no valor compreendido entre dez e cem por cento do valor máximo da multa, de acordo com a gravidade da falta e seu impacto na saúde pública ou na saúde animal, observadas as circunstâncias atenuantes e agravantes.

a) São consideradas circunstâncias atenuantes:

I - o infrator ser primário na mesma infração;

II - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

III - o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;

IV - a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;

V - a infração ter sido cometida acidentalmente;

VI - a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator;

VII - a infração não afetar a qualidade do produto; (Decreto 10.468, 2020).

VIII - o infrator comprovar que corrigiu a irregularidade que motivou a infração, até o prazo de apresentação da defesa;

IX - o infrator ser estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos agropecuários que se enquadra nas definições dos incisos do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006

b) São consideradas circunstâncias agravantes:

I - o infrator ser reincidente específico;

II - o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;

III - o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;

IV - o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;

V - a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;

VI - o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;

VII - o infrator ter agido com dolo ou com má-fé; ou

VIII - o infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.

As penalidades a que se refere a presente instrução serão aplicadas, sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais. As multas a que se refere a presente instrução serão dobradas na reincidência e, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, nem tampouco o isentam de ação civil e criminal.

As multas a que se refere esta instrução não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro ou do relacionamento do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.

I - considera-se reincidência, para os fins desta instrução, o novo cometimento, pelo mesmo transgressor, de infração pela qual já tenha sido autuado, julgada, e que não haja mais cabimento de qualquer recurso administrativo.

II - a ação civil e criminal cabe não só pela natureza da infração, mas em todos os casos que se seguirem à reincidência.

III - a ação civil e criminal não exime o infrator de outras penalidades a serem aplicadas, a juízo do SIM/POA.

IV - a suspensão da atividade do estabelecimento, a interdição e o cancelamento do registro ou relacionamento são de competência do responsável do SIM/POA.

Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados.

Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção e de transporte dos produtos apreendidos e perdidos em favor da União que serão destinados aos programas de segurança alimentar e combate à fome, nos termos do § 4º do art. 2º da Lei nº 7.889, de 1989.

Será aplicada a suspensão da atividade, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos no artigo 514 e 515 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Será aplicada a interdição total ou parcial, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos 517 e 517 - A do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Será aplicada a cassação do registro, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos 519 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Não pode ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o auto de infração detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento, a respectiva localização e a firma responsável.

7.4.5 Do Auto de Infração

O descumprimento às disposições do decreto e às normas complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.

O auto de infração deve ser lavrado pelo Médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal, devendo ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.

O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que constatar a infração, pelo proprietário do estabelecimento ou representantes da firma e por duas testemunhas.

*Nota: Sempre que o infrator se negar a assinar o auto de infração, será feita declaração a respeito no próprio auto, remetendo-se uma das vias ao proprietário da firma, responsável pelo estabelecimento, por correspondência registrada e mediante aviso de recebimento – AR.

No caso de infratores indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido ou na impossibilidade da cientificação, a ciência será efetuada por publicação oficial. A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.

A autoridade que lavrar o auto de infração deve extraí-lo em 02 (duas) vias, sendo que a primeira será entregue ao infrator e a segunda ao SIM/POA.

O infrator deverá entregar a defesa por meio de cópia física e deverá observar o horário de atendimento ao público do local a ser entregue, não será aceito defesa entregue por meios virtuais.

O infrator poderá apresentar defesa ao órgão que lavrou o auto, em até 15 (quinze) dias após a lavratura do auto de infração, cuja decisão, em primeira instância, caberá ao Coordenador do SIM.

Após ciência da decisão proferida pelo Coordenador do SIM, caberá a empresa recurso em face da mesma, em única e última instância, no prazo de 15 (quinze) dias, cuja decisão final caberá ao Secretário de Agricultura do Município.

A defesa apresentada pelo infrator será, em qualquer caso, protocolada no SIM/POA, onde constará a identificação do servidor e a data de recebimento, e após, encaminhado ao Coordenador do SIM. O mesmo será feito com relação a recurso, porém este deve ser encaminhado ao Secretário de Agricultura do Município.

Não serão conhecidos a defesa ou recurso interpostos:

I - fora do prazo;

II - entregues por meios virtuais;

III - perante órgão incompetente;

IV - por pessoa não legitimada;

V - após esaurida a esfera administrativa.

Julgado em definitivo o auto de infração e aplicada multa à autuada, a decisão será encaminhada ao setor responsável que procederá a cobrança da multa. O Município deve converter o valor da multa em URM.

O infrator, uma vez multado e encerrado o processo administrativo terá 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa e exibir ao SIM/POA o competente comprovante de recolhimento à repartição.

O não recolhimento da multa no prazo legal implica na cobrança fiscal a ser promovida pelo respectivo Município, por meio da constituição de certidão de dívida ativa. Neste caso, poderá ser determinada a suspensão das atividades do estabelecimento.

A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado, dando quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do SIM/POA, ser novamente multado no dobro da multa anterior, ter as atividades suspensas ou cancelado o registro ou relacionamento do estabelecimento.

Os servidores do SIM/POA, quando em serviço da fiscalização têm livre entrada a qualquer dia e hora, em quaisquer estabelecimentos produtos de origem animal registrados no serviço de inspeção.

O valor das multas cobradas através de autos de infração, deverá ser destinado e vinculado ao setor do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, a ser utilizado na compra de equipamentos para uso do serviço de Inspeção.

7.4.6 Dos Autos e Termos:

Para fins de autuação ou aplicação de medidas cautelares utilizam-se os formulários denominados “AUTO/TERMO”, conforme modelos 7.5.1 e 7.5.2 anexos, Sendo que:

-Para lavratura de Auto de Infração, anotar a expressão “Infração” no Campo “Auto de:”. Exemplo: “Auto de Infração”.

-Para lavratura das demais medidas cautelares, nomeá-las no campo “Termo de:”. Exemplo: “Termo de Interdição Cautelar”.

A numeração dos Autos de Infração será sequencial, seguida do ano em que foi lavrado. Ex: 01/2023, 02/2023 etc.

A numeração dos demais Termos será indicada pela data de lavratura do Termo, sem espaços ou barras, seguidos de numeral sequencial. Ex: 06092023-1, 06092023-2, 06092023-3 etc.

7.5.1 – Modelo de Formulário de AUTO/TERMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR		
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM		
Rua Vicente Machado 455, Centro – Irati/PR		
CEP: 84.500-039		
simpoa.irati@gmail.com		
Fone: (42) 3132-6170		
AUTO/TERMO Nº _____ / _____		
NOME DO ESTABELECIMENTO:	RAZÃO SOCIAL:	
CPF/CNPJ:	REGISTRO NO S.I.M.	ATIVIDADE
ENDEREÇO:	BAIRRO/LOCALIDADE	MUNICÍPIO
PROPRIETÁRIO:	ÓRGÃO DE CLASSE N.º DA CART.	IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ÓRGÃO DE CLASSE N.º DA CART.	IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR
TELEFONE:	E – MAIL:	
SERVIDOR DO SIM:		
DOS FATOS E BASE LEGAL:		
*Em caso de recusa informar o motivo:		
Servidor do SIM	Proprietário/ responsável ou testemunhas	

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:3D52FE43

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 50/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antônio Cesar Menegasso	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de maio	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 1.260,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de maio	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 1.260,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de maio	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 1.260,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de maio	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 1.260,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de maio	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 1.500,00
José Marzura	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de abril	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 1.260,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de maio	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 1.260,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de maio	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 1.260,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 02 de maio de 2024.

Publicado por:

Elaine ap Munhoz da Silva

Código Identificador:ADA76C7C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										RS 1.00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (d/total)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total)	
DESPESAS EXCETO ORÇAMENTÁRIA	32.880.289,01	33.898.081,31	5.118.878,19	5.118.878,19	100,00	28.779.203,12	5.086.067,52	5.086.067,52	100,00	28.812.013,79
ADMINISTRAÇÃO	6.214.634,73	6.214.221,00	1.065.176,47	1.065.176,47	20,81	5.149.044,53	1.065.176,47	1.065.176,47	20,94	5.149.044,53
Administração Geral	4.887.298,45	4.863.298,45	841.626,55	841.626,55	16,44	4.021.671,90	841.626,55	841.626,55	16,55	4.021.671,90
Administração Financeira	372.552,29	393.138,56	61.700,64	61.700,64	1,21	331.437,92	61.700,64	61.700,64	1,21	331.437,92
Controle Externo	954.783,99	957.783,99	161.849,28	161.849,28	3,16	795.934,71	161.849,28	161.849,28	3,18	795.934,71
DEFESA NACIONAL	57.508,90	57.508,90	7.424,20	7.424,20	0,15	50.084,70	7.424,20	7.424,20	0,15	50.084,70
Defesa Terrestre	57.508,90	57.508,90	7.424,20	7.424,20	0,15	50.084,70	7.424,20	7.424,20	0,15	50.084,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.434.303,80	1.451.303,80	174.553,30	174.553,30	3,41	1.276.750,50	169.603,30	169.603,30	3,33	1.281.700,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	203.317,50	205.317,50	26.618,48	26.618,48	0,52	178.699,02	26.618,48	26.618,48	0,52	178.699,02
Assistência Comunitária	1.230.986,30	1.245.986,30	147.934,82	147.934,82	2,89	1.098.051,48	142.984,82	142.984,82	2,81	1.103.001,48
SAÚDE	8.767.261,00	9.053.365,46	1.443.350,94	1.443.350,94	28,20	7.610.014,52	1.415.490,27	1.415.490,27	27,83	7.637.875,19
Atenção Básica	142.000,00	142.000,00	11.334,49	11.334,49	0,22	130.665,51	11.334,49	11.334,49	0,22	130.665,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.204.406,00	8.480.510,46	1.383.681,07	1.383.681,07	27,03	7.096.829,39	1.355.820,40	1.355.820,40	26,66	7.124.690,06
Vigilância Sanitária	325.405,00	304.405,00	24.872,51	24.872,51	0,49	279.532,49	24.872,51	24.872,51	0,49	279.532,49
Vigilância Epidemiológica	95.450,00	126.450,00	23.462,87	23.462,87	0,46	102.987,13	23.462,87	23.462,87	0,46	102.987,13
TRABALHO	911.140,11	911.140,11	167.832,70	167.832,70	3,28	743.307,41	167.832,70	167.832,70	3,30	743.307,41
Controle Externo	909.140,11	909.140,11	167.832,70	167.832,70	3,28	741.307,41	167.832,70	167.832,70	3,30	741.307,41
Serviços Urbanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO	11.721.180,78	11.766.282,35	1.409.493,49	1.409.493,49	27,54	10.356.788,86	1.409.493,49	1.409.493,49	27,71	10.356.788,86
Ensino Fundamental	5.677.839,37	5.722.940,94	733.080,19	733.080,19	14,32	4.989.860,75	733.080,19	733.080,19	14,41	4.989.860,75
Ensino Superior	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Educação Infantil	5.471.778,71	5.471.778,71	625.085,62	625.085,62	12,21	4.846.693,09	625.085,62	625.085,62	12,29	4.846.693,09
Educação de Jovens e Adultos	192.907,25	192.907,25	0,00	0,00	0,00	192.907,25	0,00	0,00	0,00	192.907,25
Educação Especial	356.655,45	356.655,45	51.327,68	51.327,68	1,00	305.327,77	51.327,68	51.327,68	1,01	305.327,77
CULTURA	643.410,78	645.410,78	230.638,69	230.638,69	4,51	414.772,09	230.638,69	230.638,69	4,53	414.772,09
Difusão Cultural	643.410,78	645.410,78	230.638,69	230.638,69	4,51	414.772,09	230.638,69	230.638,69	4,53	414.772,09
URBANISMO	1.302.363,19	1.963.363,19	397.500,83	397.500,83	7,77	1.565.862,36	397.500,83	397.500,83	7,82	1.565.862,36
Infra-Estrutura Urbana	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Serviços Urbanos	1.239.363,19	1.900.363,19	397.500,83	397.500,83	7,77	1.502.862,36	397.500,83	397.500,83	7,82	1.502.862,36
SANEAMENTO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	967.425,90	977.425,90	151.680,92	151.680,92	2,96	825.744,98	151.680,92	151.680,92	2,98	825.744,98
Extensão Rural	967.425,90	977.425,90	151.680,92	151.680,92	2,96	825.744,98	151.680,92	151.680,92	2,98	825.744,98
DESPORTO E LAZER	835.059,82	832.059,82	71.226,65	71.226,65	1,39	760.833,17	71.226,65	71.226,65	1,40	760.833,17
Desporto de Rendimento	835.059,82	832.059,82	71.226,65	71.226,65	1,39	760.833,17	71.226,65	71.226,65	1,40	760.833,17
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	45.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	45.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	45.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.925.390,58	33.898.081,31	5.118.878,19	5.118.878,19	100,00	28.779.203,12	5.086.067,52	5.086.067,52	100,00	28.812.013,79

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ITAMBE, emitido em 30/abr/2024 as 13h e 20m.

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:AD7F90F4

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)										RS 1.00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)										
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS							PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)		
1- RECEITAS DE IMPOSTOS							1.531.840,44	414.262,20		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU							287.819,77	16.872,57		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI							562.394,25	21.236,97		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS							496.547,12	207.201,59		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF							185.079,30	168.951,07		
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS							17.966.672,04	5.405.260,85		
2.1- Cota-Parte FPM							11.810.818,54	3.509.751,13		
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b							11.309.000,95	3.509.751,13		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e							501.817,59	0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS							5.335.523,91	1.096.155,19		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação							83.240,32	14.479,01		
2.4- Cota-Parte ITR							102.471,71	33.730,43		
2.5- Cota-Parte IPVA							634.617,56	751.145,09		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro							0,00	0,00		
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais							0,00	0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)							19.498.512,48	5.819.523,05		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))							3.492.970,89	1.081.052,17		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))							1.381.657,23	373.828,59		

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.301.118,95	989.442,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.301.118,95	989.442,33
6.1.1- Principal	4.301.118,95	984.178,48
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.263,85
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	808.148,06	-96.873,69
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.969.400,66	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.990.564,51	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	3.978.836,15	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.958.842,99	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A NÃO PAGAR PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.812.932,74	1.001.122,18	1.001.122,18	637.204,37	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.074.767,24	691.377,20	691.377,20	431.311,48	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.343.204,11	309.370,70	309.370,70	194.113,46	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.197.000,43	330.678,82	330.678,82	204.883,64	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	187.907,25	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	346.655,45	51.327,68	51.327,68	32.314,38	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	738.165,50	309.744,98	309.744,98	205.892,89	0,00
10.2.1- Educação Infantil	588.165,50	233.381,94	233.381,94	150.291,75	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	150.000,00	76.363,04	76.363,04	55.601,14	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A NÃO PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.001.122,18	1.001.122,18	637.204,37	0,00	0,00	11.679,85
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.001.122,18	1.001.122,18	637.204,37	0,00	0,00	11.679,85
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	691.377,20	691.377,20	431.311,48	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	692.609,63	691.377,20	691.377,20	69,88
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AOFUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (r)	% NÃO APLICADO (r)

18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	98.944,23	-11.679,85	-11.679,85	(q)	0,00	-1,18
---	-----------	------------	------------	-----	------	-------

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	98.944,23	1.990.564,51	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	98.944,23	1.990.564,51	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DOTAÇÃO DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.051.349,61	371.348,30	371.348,30	272.026,83	0,00	
20.1- Educação Infantil	2.375.409,10	77.234,18	77.234,18	55.481,60	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.675.940,51	294.114,12	294.114,12	216.545,23	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DOTAÇÃO DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.329.719,65	1.321.142,80	1.321.142,80	876.916,82	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.306.778,71	619.986,82	619.986,82	399.886,81	0,00	
21.1.1- Creche	5.306.778,71	619.986,82	619.986,82	399.886,81	0,00	
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.022.940,94	701.155,98	701.155,98	477.030,01	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		371.348,30
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.081.052,17
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)		1.452.400,47

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.454.880,76	1.452.400,47	24,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	430.335,09 0,00		420.385,59	0,00	9.949,50
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	55.669,39	0,00	45.719,89	0,00	9.949,50
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	374.665,70	0,00	374.665,70	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	496.800,00	90.788,94
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	432.000,00	88.173,22
31.1.1- Salário-Educação	305.000,00	74.619,46
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	100.000,00	12.242,08
31.1.4- PNATE	27.000,00	20,96
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.290,72
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	6,28
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	64.800,00	2.609,44

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	515.000,00	35.055,01	35.055,01	29.267,45	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	125.000,00	5.098,80	5.098,80	5.098,80	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	390.000,00	29.956,21	29.956,21	24.168,65	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.766.282,35	1.409.493,49	1.409.493,49	938.528,17	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.515.282,35	1.406.022,30	1.406.022,30	935.056,98	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.672.882,35	1.094.838,29	1.094.838,29	689.446,35	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	90.000,00	14.204,52	14.204,52	14.204,52	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.752.400,00	296.979,49	296.979,49	231.406,11	0,00
33.2- Despesas de Capital	251.000,00	3.471,19	3.471,19	3.471,19	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou Filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	251.000,00	3.471,19	3.471,19	3.471,19	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	410.341,91	150.536,83
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	989.442,33	74.619,46
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.011.870,07	72.179,30
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	387.914,17	152.976,99
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	127.360,95	-24,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	515.275,12	152.952,99

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 30/abr/2024 as 13h e 25m.

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:E204A324

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.531.840,44	1.531.840,44	414.262,20	27,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	287.819,77	287.819,77	16.872,57	5,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	562.394,25	562.394,25	21.236,97	3,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	496.547,12	496.547,12	207.201,59	41,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	185.079,30	185.079,30	168.951,07	91,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.464.854,45	17.464.854,45	5.405.260,85	30,95
Cota-Parte FPM	11.309.000,95	11.309.000,95	3.509.751,13	31,04
Cota-Parte ITR	102.471,71	102.471,71	33.730,43	32,92
Cota-Parte IPVA	634.617,56	634.617,56	751.145,09	118,36
Cota-Parte ICMS	5.335.523,91	5.335.523,91	1.096.155,19	20,54
Cota-Parte IPI-Exportação	83.240,32	83.240,32	14.479,01	17,39
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.996.694,89	18.996.694,89	5.819.523,05	30,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.591.756,02	7.591.756,02	1.067.106,79	14,06	1.061.350,58	13,98	802.907,15	10,58

Despesas Correntes	7.522.756,02	7.522.756,02	1.067.106,79	14,19	1.061.350,58	14,11	802.907,15	10,67
Despesas de Capital	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	153.105,00	153.105,00	2.567,70	1,68	2.567,70	1,68	2.517,70	1,64
Despesas Correntes	148.105,00	148.105,00	2.567,70	1,73	2.567,70	1,73	2.517,70	1,70
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	65.300,00	65.300,00	3.000,00	4,59	3.000,00	4,59	3.000,00	4,59
Despesas Correntes	64.300,00	64.300,00	3.000,00	4,67	3.000,00	4,67	3.000,00	4,67
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.877.161,02	7.877.161,02	1.072.674,49	13,62	1.066.918,28	13,54	808.424,85	10,26

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPES (XII) = (XI)	1.072.674,49	1.066.918,28	808.424,85
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPES EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.072.674,49	1.066.918,28	808.424,85
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPES (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		872.928,46	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPES (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII) ¹	199.746,03	193.989,82	-64.503,61
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	18,43	18,33	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP indevidamente Inscrito no sem exercício (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2024	872.928,46	1.072.674,49	199.746,03	265.944,11	0,00	66.198,08	0,00	0,00	0,00	199.746,03	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.387,00	1.360,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.077,48	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.474,48	0,00	7.408,95	-7.408,95	
Empenhos de 2019	14.716.708,05	26.944.983,35	12.228.275,30	198.203,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.228.275,30	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)											

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	7.408,95	7.408,95	7.408,95	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	7.408,95	7.408,95	7.408,95	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	697.099,98	710.055,81	183.343,53	25,82
Proveniente da União	695.099,98	708.055,81	178.618,53	25,23
Proveniente dos Estados	2.000,00	2.000,00	4.725,00	236,25
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.226,93	7.226,93	38.153,13	527,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	704.326,91	717.282,74	221.496,66	30,88

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	67.000,00	67.000,00	11.334,49	16,92	11.334,49	16,92	7.040,85	10,51
Despesas Correntes	67.000,00	67.000,00	11.334,49	16,92	11.334,49	16,92	7.040,85	10,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	521.649,98	797.754,44	314.041,97	39,37	291.937,51	36,59	242.633,24	30,41
Despesas Correntes	509.649,98	785.754,44	314.041,97	39,97	291.937,51	37,15	242.633,24	30,88
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	165.300,00	144.300,00	22.304,81	15,46	22.304,81	15,46	3.053,70	2,12
Despesas Correntes	164.300,00	143.300,00	22.304,81	15,57	22.304,81	15,57	3.053,70	2,13
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	28.150,00	59.150,00	20.462,87	34,59	20.462,87	34,59	20.462,87	34,59
Despesas Correntes	27.150,00	58.150,00	20.462,87	35,19	20.462,87	35,19	20.462,87	35,19
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	782.099,98	1.068.204,44	368.144,14	34,46	346.039,68	32,39	273.190,66	25,57

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	134.000,00	134.000,00	11.334,49	8,46	11.334,49	8,46	7.040,85	5,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.113.406,00	8.389.510,46	1.381.148,76	16,46	1.353.288,09	16,13	1.045.540,39	12,46
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	318.405,00	297.405,00	24.872,51	8,36	24.872,51	8,36	5.571,40	1,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	93.450,00	124.450,00	23.462,87	18,85	23.462,87	18,85	23.462,87	18,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.659.261,00	8.945.365,46	1.440.818,63	16,11	1.412.957,96	15,80	1.081.615,51	12,09

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ITAMBE, emitido em 30/abr/2024 as 13h e 28m.

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:65AFE773

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRP, Art. 48 - Anexo XIV	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.185.390,58
Previsão Atualizada	34.241.550,71
Receitas Realizadas	6.355.286,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	916.530,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.925.390,58
Dotação Atualizada	33.898.081,31
Despesas Empenhadas	5.118.878,19
Despesas Liquidadas	5.086.067,52
Despesas Pagas	3.822.881,41
Superávit Orçamentário	1.269.218,61
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	5.118.878,19
Despesas Liquidadas	5.086.067,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	36.572.767,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.842.653,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.842.653,85

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.230.373,98	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.013.943,23	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.190.738,73	0,00	1.154.159,01	36.579,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	73.554,88	0,00	56.409,88	17.145,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.264.293,61	0,00	1.210.568,89	53.724,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.452.400,47	<18% / 25%>	24,96
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	691.377,20	70%	69,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado			
Receita de Operação de Crédito	0,00	3.019.784,44			
Despesa de Capital Líquida	23.881,99	583.118,01			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar			
Receita da Alienação de Ativos	2.949,52	10.566,41			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	18.931,99	583.118,01			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.066.918,28	15,00	18,33		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ITAMBE, emitido em 30/abr/2024 as 13h e 36m.

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:F536DD14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2024

HOMOLOGAÇÃO

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2024, que tem como objeto a “Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de material tipo Medico/Hospitalar em atendimento a Farmácia Municipal e as UBS”. Cujo vencedores foram as empresas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL
CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.	05.746.444/0001-94	R\$ 42.971,05
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01.328.535/0001-59	R\$ 102.148,06
CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	42.587.791/0001-48	R\$ 5.715,00
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	48.346.978/0001-36	R\$ 74.080,00
DR – COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA	41.013.834/0001-19	R\$ 235.768,40
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	85.477.586/0001-32	R\$ 6.030,51
MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	13.008.903/0001-60	R\$ 21.250,50
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	19.611.064/0001-57	R\$ 33.096,00
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	21.831.246/0001-85	R\$ 518,00
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO	05.247.406/0001-97	R\$ 33.134,80

Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 02 de maio de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:7AF778AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001-2024 – ID 4249

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

CONTRATADA: ALPHA MIX DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 51.987.596/0001-04

VIGÊNCIA: 30/04/2024 a 30/04/2025.

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
01	ÁGUA SANITÁRIA. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor de cloro ativo: 2,5% a 3,5% de cloro ativo, estabilizado, odor característico, cor levemente amarelado, solúvel em água, classe corrosivo: 8, número risco à saúde: 3; corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem com 5 litros, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Validade de 3 meses, com data de fabricação mínima de meses a partir da entrega	GALÃO	2.178	R\$ 6,10	R\$ 13.285,80	INGÁ GALÃO
02	Álcool gel 70°, embalagem plástica com 500ml	UNIDADE	2.970	R\$ 3,19	R\$ 9.474,30	FACILITE
75	SABONETE LÍQUIDO pronto para uso, neutro (ph entre 7,0 a 8,0), perolizado, comum para higiene das mãos, fragrância, erva doce comum, embalagem com 5 LITROS, contendo informações técnicas no rótulo tais como: composição e características físicas químicas (densidade, ph e viscosidade), com registro do ministério da saúde, folheto técnico indicando composição, método de utilização, princípio ativo, apresentação do produto e precauções de uso. Rotulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e notificação ou registro na ANVISA. Validade impressa na embalagem.	GALÃO	792	R\$ 10,73	R\$ 8.498,16	INGÁ GALÃO
98	Detergente Desengraxante que possui um grande poder de limpeza, remove as mais variadas sujidades, fuligem, óleos, graxa e gordura, sem agredir o meio ambiente diluído em água na proporção de até 1:200 com ação desengraxante e até 1:400 Cor: Amarelo Odor: Pinho pH: 6,0 - 8,0 Peso específico: 1,065 - 1,095 g/cm Viscosidade: 6.000 - 20.000 cps Teor de ativos: 27,0 - 32,0% galão de 5 litros. Dosador em comodato. Apresentar amostra do produto.	GALÃO	69	R\$ 51,00	R\$ 3.519,00	INGÁ UNIDADE
TOTAL:					R\$ 34.777,26	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R\$ 34.777,26 (Trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
01	ÁGUA SANITÁRIA. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor de cloro ativo: 2,5% a 3,5% de cloro ativo, estabilizado, odor característico, cor levemente amarelado, solúvel em água, classe corrosivo: 8, número risco à saúde: 3; corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem com 5 litros, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Validade de 3 meses, com data de fabricação mínima de meses a partir da entrega	GALÃO	121	R\$ 6,10	R\$ 738,10	INGÁ GALÃO
02	Álcool gel 70°, embalagem plástica com 500ml	UNIDADE	165	R\$ 3,19	R\$ 526,35	FACILITE
75	SABONETE LÍQUIDO pronto para uso, neutro (ph entre 7,0 a 8,0), perolizado, comum para higiene das mãos, fragrância, erva doce comum, embalagem com 5 LITROS, contendo informações técnicas no rótulo tais como: composição e características físicas químicas (densidade, ph e viscosidade), com registro do ministério da saúde, folheto técnico	GALÃO	44	R\$ 10,73	R\$ 472,12	INGÁ GALÃO

	indicando composição, método de utilização, princípio ativo, apresentação do produto e precauções de uso. Rotulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e notificação ou registro na ANVISA. Validade impressa na embalagem.					
98	Detergente Desengraxante que possui um grande poder de limpeza, remove as mais variadas sujidades, fuligem, óleos, graxa e gordura, sem agredir o meio ambiente diluído em água na proporção de até 1:200 com ação desengraxante e até 1:400 Cor: Amarelo Odor: Pinho pH: 6,0 - 8,0 Peso específico: 1,065 - 1,095 g/cm Viscosidade: 6.000 - 20.000 cps Teor de ativos: 27,0 - 32,0% galão de 5 litros. Dosador em comodato. Apresentar amostra do produto.	GALÃO	3	R\$ 51,00	R\$ 153,00	INGÁ UNIDADE
				TOTAL:	R\$ 1.889,57	

O valor total da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Jaguapitã é de R\$ 1.889,57 (Um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
01	ÁGUA SANITÁRIA. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor de cloro ativo: 2,5% a 3,5% de cloro ativo, estabilizado, odor característico, cor levemente amarelado, solúvel em água, classe corrosivo: 8, número risco à saúde: 3, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem com 5 litros, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Validade de 3 meses, com data de fabricação mínima de meses a partir da entrega	GALÃO	121	R\$ 6,10	R\$ 738,10	INGÁ GALÃO
02	Álcool gel 70°, embalagem plástica com 500ml	UNIDADE	165	R\$ 3,19	R\$ 526,35	FACILITE
75	SABONETE LÍQUIDO pronto para uso, neutro (ph entre 7,0 a 8,0), perolizado, comum para higiene das mãos, fragrância, erva doce comum, embalagem com 5 LITROS, contendo informações técnicas no rótulo tais como: composição e características físicas químicas (densidade, ph e viscosidade), com registro do ministério da saúde. folheto técnico indicando composição, método de utilização, princípio ativo, apresentação do produto e precauções de uso. Rotulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e notificação ou registro na ANVISA. Validade impressa na embalagem.	GALÃO	44	R\$ 10,73	R\$ 472,12	INGÁ GALÃO
98	Detergente Desengraxante que possui um grande poder de limpeza, remove as mais variadas sujidades, fuligem, óleos, graxa e gordura, sem agredir o meio ambiente diluído em água na proporção de até 1:200 com ação desengraxante e até 1:400 Cor: Amarelo Odor: Pinho pH: 6,0 - 8,0 Peso específico: 1,065 - 1,095 g/cm Viscosidade: 6.000 - 20.000 cps Teor de ativos: 27,0 - 32,0% galão de 5 litros. Dosador em comodato. Apresentar amostra do produto.	GALÃO	3	R\$ 51,00	R\$ 153,00	INGÁ UNIDADE
				TOTAL:	R\$ 1.889,57	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto é de R\$ 1.889,57 (Um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 38.556,40 (Trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001-2024 – ID 4250

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

CONTRATADA: BELA KOMPROA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 29.530.767/0001-04

VIGÊNCIA: 30/04/2024 a 30/04/2025.

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
16	Cera auto brilhante metalizada, embalagem 5 litros	GALÃO	36	R\$ 17,18	R\$ 618,48	FOUR LINE
40	Intercape concentrado, 5 LTS. Diluição 1 litro para 40 litros de água	GALÃO	100	R\$ 14,31	R\$ 1.431,00	STRONG TA 200
42	Limpa pedra, embalagem de 5 litros. diluição: 1 litro do produto para 40 litros de água.	GALÃO	126	R\$ 11,00	R\$ 1.386,00	FOUR LINE
60	Papel toalha branco 100 % celulose virgem, interfólicas, embalagem com 1000 fls., medindo 23x27 cm	PACOTE	2.880	R\$ 9,00	R\$ 25.920,00	BELAPPELL
				TOTAL:	R\$ 29.355,48	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R\$ 29.355,48 (Vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
16	Cera auto brilhante metalizada, embalagem 5 litros	GALÃO	02	R\$ 17,18	R\$ 34,36	FOUR LINE
40	Intercape concentrado, 5 LTS, Diluição 1 litro para 40 litros de água	GALÃO	05	R\$ 14,31	R\$ 71,55	STRONG TA 200
42	Limpa pedra, embalagem de 5 litros.diluição: 1 litro do produto para 40 litros de água.	GALÃO	07	R\$ 11,00	R\$ 77,00	FOUR LINE
60	Papel toalha branco 100 % celulose virgem, interfolhas, embalagem com 1000 fls., medindo 23x27 cm	PACOTE	160	R\$ 9,00	R\$ 1.440,00	BELAPELL
TOTAL:					R\$ 1.622,91	

O valor total da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Jaguapitã é de R\$ 1.622,91 (Um mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos).

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
16	Cera auto brilhante metalizada, embalagem 5 litros	GALÃO	02	R\$ 17,18	R\$ 34,36	FOUR LINE
40	Intercape concentrado, 5 LTS, Diluição 1 litro para 40 litros de água	GALÃO	05	R\$ 14,31	R\$ 71,55	STRONG TA 200
42	Limpa pedra, embalagem de 5 litros.diluição: 1 litro do produto para 40 litros de água.	GALÃO	07	R\$ 11,00	R\$ 77,00	FOUR LINE
60	Papel toalha branco 100 % celulose virgem, interfolhas, embalagem com 1000 fls., medindo 23x27 cm	PACOTE	160	R\$ 9,00	R\$ 1.440,00	BELAPELL
TOTAL:					R\$ 1.889,57	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto é de R\$ 1.622,91 (Um mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos).

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 32.601,30 (Trinta e dois mil, seiscentos e um reais e trinta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001-2024 – ID 4251

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

CONTRATADA: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 07.654.231/0001-68

VIGÊNCIA: 30/04/2024 a 30/04/2025.

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
19	Coador de café, filtro permanente	UN	198	R\$ 3,73	R\$ 738,54	CAFE COLONIAL
27	Embalagem para talheres, podendo ser em plástico ou papel, contendo 1000 unidades.	PACOTE	298	R\$ 10,90	R\$ 3.248,20	SEGPLAST
63	Porta detergente, sabão e esponja, dimensões médias: 5 x 24,5cm x 12cm, em plástico resistente.	UNIDADE	64	R\$ 4,60	R\$ 294,40	SANTANA
TOTAL:					R\$ 4.281,14	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R\$ 4.281,14 (Quatro mil duzentos e oitenta e um reais e quatorze centavos).

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
19	Coador de café, filtro permanente	UN	11	R\$ 3,73	R\$ 41,03	CAFE COLONIAL
27	Embalagem para talheres, podendo ser em plástico ou papel, contendo 1000 unidades.	PACOTE	16	R\$ 10,90	R\$ 174,40	SEGPLAST
63	Porta detergente, sabão e esponja, dimensões médias: 5 x 24,5cm x 12cm, em plástico resistente.	UNIDADE	03	R\$ 4,60	R\$ 13,80	SANTANA
TOTAL:					R\$ 229,23	

O valor total da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Jaguapitã é de R\$ 229,23 (Duzentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
19	Coador de café, filtro permanente	UN	11	R\$ 3,73	R\$ 41,03	CAFE COLONIAL
27	Embalagem para talheres, podendo ser em plástico ou papel, contendo 1000 unidades.	PACOTE	16	R\$ 10,90	R\$ 174,40	SEGPLAST
63	Porta detergente, sabão e esponja, dimensões médias: 5 x 24,5cm x 12cm, em plástico resistente.	UNIDADE	03	R\$ 4,60	R\$ 13,80	SANTANA
TOTAL:					R\$ 229,23	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto é de R\$ 229,23 (Duzentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.739,60 (Quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001-2024 – ID 4252

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

CONTRATADA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**CNPJ: 47.515.013/0001-67****VIGÊNCIA: 30/04/2024 a 30/04/2025.**

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
18	FILTRO COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ: VÁRIOS TAMANHOS (102/103/104), DUPLA COSTURA 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COM 30 UNIDADES	UNIDADE	249	R\$ 3,99	R\$ 993,51	Brigita
25	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - Composição: Amina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvante, espessante, corante, fragrância, conservante e água. O produto deverá possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Necessária a apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico). O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Aromas variados. – Embalagem em galão plástico transparente de 2 litros.	UNIDADE	2.772	R\$ 3,07	R\$ 8.510,04	Biokriss
26	DETERGENTE LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO: Tensioativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. COMPONENTE ATIVO: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. Aplicação limpeza em geral, aroma clear. Embalagem com 5 litros. Necessária apresentação da FISPQ (Ficha de informação de Segurança de Produto Químico). O produto deverá apresentar características de fluidez, viscosidade e concentração que garanta um bom rendimento e ser dermatologicamente testado. Necessário registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 36 meses.	GALÃO	1.782	R\$ 9,38	R\$ 16.715,16	Biokriss
29	Escova roupa, cerdas em nylon resistente, suporte em plástico com formato anatômico e textura antiderrapante, tamanho mínimo 11 x 4 x 6,6 cm (Comprimento x Altura x Largura)	UNIDADE	198	R\$ 1,94	R\$ 384,12	Dalcin
31	Espuma de espuma para Banho, Tamanho mínimo de 11 x 7 x 2 cm	UNIDADE	216	R\$ 1,38	R\$ 298,08	Ober Fresh
33	Flanela para limpeza, tamanho mínimo 28 x 38 cm	UNIDADE	1.188	R\$ 1,19	R\$ 1.413,72	Martins
34	Fósforo, Pacote com 10 caixas com 40 palitos cada, medindo cada palito no mínimo 9 cm	PACOTE	594	R\$ 2,66	R\$ 1.580,04	Sabiá
35	Pano de prato em tecido de algodão, tamanho mínimo 60 x 40 cm	UNIDADE	990	R\$ 1,89	R\$ 1.871,10	Martins
36	Guardanapo descartável de papel, tamanho mínimo 24 x 22 cm, embalagem com 50 unidades	PACOTE	1.584	R\$ 0,79	R\$ 1.251,36	Trópicos
39	INSETICIDA AEROSOL CONTRA MOSCAS, BARATAS E MOSQUITOS com tampa com trava de segurança. Composição: ingredientes ativos – D-Aletria 1,135%, DTetrametrina 0,10%, Permetrina 0,10%, veículo, propelentes, aditivos e antioxidante. Embalagem de 300 ml.	UNIDADE	694	R\$ 6,19	R\$ 4.295,86	Buzz
41	APARELHO DE BARBEAR - TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, COM 02 LÂMINAS, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE	UNIDADE	586	R\$ 1,39	R\$ 814,54	Fiat Lux
47	Lixeira plástica p/ banheiro, fechada, com tampa, capacidade 20 litros.	UNIDADE	100	R\$ 11,89	R\$ 1.189,00	Arqplast
49	Lixeira plástica telada, capacidade 10 litros.	UNIDADE	216	R\$ 3,49	R\$ 753,84	Arqplast
61	Papel toalha pacote, para cozinha, embalagem com 2 rolos, com no mínimo 50 toalhas medindo 19 x 22 cm	PACOTE	496	R\$ 3,09	R\$ 1.532,64	Sirius
64	Prendedor de roupas em madeira, embalagem com 12 unidades	PACOTE	226	R\$ 1,54	R\$ 348,04	Primavera
68	RODO DE ESPUMA COM ESPONJA ABRASIVA PARA LIMPEZA DE PISOS DIMENSÕES DO RODO DE ESPUMA COM ESPONJA ABRASIVAPARA LIMPEZA DE PISOS DIMENSÕES DO PRODUTO:(A): 10 CM, (L): 9 CM(C): 30 CM.DIMENSÕES DO CABO:(A): 120 CM, (L): 2,5 CM, (C): 2,5 CM.	UNIDADE	396	R\$ 5,20	R\$ 2.059,20	Apolo
69	Rodo de espuma para cera 30 cm com cabo	UNIDADE	298	R\$ 4,94	R\$ 1.472,12	Apolo
76	Sabonete com hidratante, unidade com no mínimo 85 gramas.	UNIDADE	249	R\$ 1,15	R\$ 286,35	Maran
85	Sacolas Plásticas 3kg, com 1.000 unidades, cor branca	ROLO	91	R\$ 24,99	R\$ 2.274,09	Flexi Freezer
105	Pilha - Tipo Alcalina, tamanho AA, voltagem 1,5v. Embalagem com 4 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos	PACOTE	100	R\$ 6,87	R\$ 687,00	Kian
114	RODO DE ALUMÍNIO DE 60 CM. RESISTENTE, BORRACHA DUPLA COM CABO DE ALUMÍNIO DE 140 CM. ROSCAVEL. - Rodo de alumínio de 60 cm, resistente, borracha dupla com cabo de alumínio de 140 cm. roscável.	UNIDADE	100	R\$ 27,99	R\$ 2.799,00	Rodos 2000
115	VASSOURÃO, com cerdas em nylon reforçado, tipo gari, base de plástico medindo 60 cm, cabo de madeira estendido revestida de polipropileno de alta densidade, rosca em	UNIDADE	100	R\$ 19,08	R\$ 1.908,00	Desafio

	polietileno.					
				TOTAL:	R\$ 53.436,81	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R\$ 53.436,81 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
18	FILTRO COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ: VÁRIOS TAMANHOS (102/103/104), DUPLA COSTURA 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COM 30 UNIDADES	UNIDADE	13	R\$ 3,99	R\$ 51,87	Brigita
25	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - Composição: Amina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvante, espessante, corante, fragrância, conservante e água. O produto deverá possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Necessária a apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico). O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Aromas variados. – Embalagem em galão plástico transparente de 2 litros.	UNIDADE	154	R\$ 3,07	R\$ 472,78	Biokriss
26	DETERGENTE LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO: Tenssoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. COMPONENTE ATIVO: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. Aplicação limpeza em geral, aroma clear. Embalagem com 5 litros. Necessária apresentação da FISPQ (Ficha de informação de Segurança de Produto Químico). O produto deverá apresentar características de fluidez, viscosidade e concentração que garanta um bom rendimento e ser dermatologicamente testado. Necessário registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 36 meses.	GALÃO	99	R\$ 9,38	R\$ 928,62	Biokriss
29	Escova roupa, cerdas em nylon resistente, suporte em plástico com formato anatômico e textura antiderrapante, tamanho mínimo 11 x 4 x 6,6 cm (Comprimento x Altura x Largura)	UNIDADE	11	R\$ 1,94	R\$ 21,34	Dalcin
31	Espuma de espuma para Banho, Tamanho mínimo de 11 x 7 x 2 cm	UNIDADE	12	R\$ 1,38	R\$ 16,56	Ober Fresh
33	Flanela para limpeza, tamanho mínimo 28 x 38 cm	UNIDADE	66	R\$ 1,19	R\$ 78,54	Martins
34	Fósforo, Pacote com 10 caixas com 50 palitos cada, medindo cada palito no mínimo 9 cm	PACOTE	33	R\$ 2,66	R\$ 87,78	Sabiá
35	Pano de prato em tecido de algodão, tamanho mínimo 60 x 40 cm	UNIDADE	55	R\$ 1,89	R\$ 103,95	Martins
36	Guardanapo descartável de papel, tamanho mínimo 24 x 22 cm, embalagem com 50 unidades	PACOTE	88	R\$ 0,79	R\$ 69,52	Trópicos
39	INSETICIDA AEROSOL CONTRA MOSCAS, BARATAS E MOSQUITOS com tampa com trava de segurança. Composição: ingredientes ativos – D-Aletria 1,135%, DTetrametrina 0,10%, Permetrina 0,10%, veículo, propelentes, aditivos e antioxidante. Embalagem de 300 ml.	UNIDADE	38	R\$ 6,19	R\$ 235,22	Buzz
41	APARELHO DE BARBEAR - TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, COM 02 LÂMINAS, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE	UNIDADE	32	R\$ 1,39	R\$ 44,48	Fiat Lux
47	Lixeira plástica p/ banheiro, fechada, com tampa, capacidade 20 litros.	UNIDADE	05	R\$ 11,89	R\$ 59,45	Arqplast
49	Lixeira plástica telada, capacidade 10 litros.	UNIDADE	12	R\$ 3,49	R\$ 41,88	Arqplast
61	Papel toalha pacote, para cozinha, embalagem com 2 rolos, com no mínimo 50 toalhas medindo 19 x 22 cm	PACOTE	27	R\$ 3,09	R\$ 83,43	Sirius
64	Prendedor de roupas em madeira, embalagem com 12 unidades	PACOTE	12	R\$ 1,54	R\$ 18,48	Primavera
68	RODO DE ESPUMA COM ESPONJA ABRASIVA PARA LIMPEZA DE PISOS DIMENSÕES DO RODO DE ESPUMA COM ESPONJA ABRASIVA PARA LIMPEZA DE PISOS DIMENSÕES DO PRODUTO:(A): 10 CM, (L): 9 CM(C): 30 CM.DIMENSÕES DO CABO:(A): 120 CM, (L): 2,5 CM, (C): 2,5 CM.	UNIDADE	22	R\$ 5,20	R\$ 114,40	Apolo
69	Rodo de espuma para cera 30 cm com cabo	UNIDADE	16	R\$ 4,94	R\$ 79,04	Apolo
76	Sabonete com hidratante, unidade com no mínimo 85 gramas.	UNIDADE	13	R\$ 1,15	R\$ 14,95	Maran
85	Sacolas Plásticas 3kg, com 1.000 unidades, cor branca	ROLO	04	R\$ 24,99	R\$ 99,96	Flexi Freezer
105	Pilha - Tipo Alcalina, tamanho AA, voltagem 1,5v. Embalagem com 4 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos	PACOTE	5	R\$ 6,87	R\$ 34,35	Kian
114	RODO DE ALUMINIO DE 60 CM, RESISTENTE, BORRACHA DUPLA COM CABO DE ALUMINIO DE 140 CM, ROSCAVEL. - Rodo de alumínio de 60 cm, resistente, borracha dupla com cabo de alumínio de 140 cm, roscável.	UNIDADE	5	R\$ 27,99	R\$ 139,95	Rodos 2000
115	VASSOURÃO, com cerdas em nylon reforçado, tipo gari, base de plástico medindo 60 cm, cabo de madeira estendido revestida de	UNIDADE	05	R\$ 19,08	R\$ 95,40	Desafio

	polipropileno de alta densidade, rosca em polietileno.					
				TOTAL:	RS 2.891,95	

O valor total da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Jaguapitã é de R\$ 2.891,95 (Dois mil, oitocentos e noventa e um reais e novena e cinco centavos).

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
18	FILTRO COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ; VÁRIOS TAMANHOS (102/103/104); DUPLA COSTURA 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COM 30 UNIDADES	UNIDADE	13	R\$ 3,99	R\$ 51,87	Brigita
25	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - Composição: Amina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvante, espessante, corante, fragrância, conservante e água. O produto deverá possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Necessária a apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico). O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Aromas variados. – Embalagem em galão plástico transparente de 2 litros.	UNIDADE	154	R\$ 3,07	R\$ 472,78	Biokriss
26	DETERGENTE LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. COMPONENTE ATIVO: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. Aplicação limpeza em geral, aroma clear. Embalagem com 5 litros. Necessária apresentação da FISPQ (Ficha de informação de Segurança de Produto Químico). O produto deverá apresentar características de fluidez, viscosidade e concentração que garanta um bom rendimento e ser dermatologicamente testado. Necessário registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 36 meses.	GALÃO	99	R\$ 9,38	R\$ 928,62	Biokriss
29	Escova roupa, cerdas em nylon resistente, suporte em plástico com formato anatômico e textura antiderrapante, tamanho mínimo 11 x 4 x 6,6 cm (Comprimento x Altura x Largura)	UNIDADE	11	R\$ 1,94	R\$ 21,34	Dalcin
31	Esponja de espuma para Banho, Tamanho mínimo de 11 x 7 x 2 cm	UNIDADE	12	R\$ 1,38	R\$ 16,56	Ober Fresh
33	Flanela para limpeza, tamanho mínimo 28 x 38 cm	UNIDADE	66	R\$ 1,19	R\$ 78,54	Martins
34	Fósforo, Pacote com 10 caixas com 50 palitos cada, medindo cada palito no mínimo 9 cm	PACOTE	33	R\$ 2,66	R\$ 87,78	Sabiá
35	Pano de prato em tecido de algodão, tamanho mínimo 60 x 40 cm	UNIDADE	55	R\$ 1,89	R\$ 103,95	Martins
36	Guardanapo descartável de papel, tamanho mínimo 24 x 22 cm, embalagem com 50 unidades	PACOTE	88	R\$ 0,79	R\$ 69,52	Trópicos
39	INSETICIDA AEROSOL CONTRA MOSCAS, BARATAS E MOSQUITOS com tampa com trava de segurança. Composição: ingredientes ativos – D-Aletria 1,135%, DTetrametrina 0,10%, Permetrina 0,10%, veículo, propelentes, aditivos e antioxidante. Embalagem de 300 ml.	UNIDADE	38	R\$ 6,19	R\$ 235,22	Buzz
41	APARELHO DE BARBEAR - TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, COM 02 LÂMINAS, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE	UNIDADE	32	R\$ 1,39	R\$ 44,48	Fiat Lux
47	Lixeira plástica p/ banheiro, fechada, com tampa, capacidade 20 litros.	UNIDADE	05	R\$ 11,89	R\$ 59,45	Arqplast
49	Lixeira plástica telada, capacidade 10 litros.	UNIDADE	12	R\$ 3,49	R\$ 41,88	Arqplast
61	Papel toalha pacote, para cozinha, embalagem com 2 rolos, com no mínimo 50 toalhas medindo 19 x 22 cm	PACOTE	27	R\$ 3,09	R\$ 83,43	Sirius
64	Prendedor de roupas em madeira, embalagem com 12 unidades	PACOTE	12	R\$ 1,54	R\$ 18,48	Primavera
68	RODO DE ESPUMA COM ESPONJA ABRASIVA PARA LIMPEZA DE PISOS DIMENSÕES DO RODO DE ESPUMA COM ESPONJA ABRASIVA PARA LIMPEZA DE PISOS DIMENSÕES DO PRODUTO:(A): 10 CM, (L): 9 CM(C): 30 CM.DIMENSÕES DO CABO:(A): 120 CM, (L): 2,5 CM, (C): 2,5 CM.	UNIDADE	22	R\$ 5,20	R\$ 114,40	Apolo
69	Rodo de espuma para cera 30 cm com cabo	UNIDADE	16	R\$ 4,94	R\$ 79,04	Apolo
76	Sabonete com hidratante, unidade com no mínimo 85 gramas.	UNIDADE	13	R\$ 1,15	R\$ 14,95	Maran
85	Sacolas Plásticas 3kg, com 1.000 unidades, cor branca	ROLO	04	R\$ 24,99	R\$ 99,96	Flexi Freezer
105	Pilha - Tipo Alcalina, tamanho AA, voltagem 1,5v. Embalagem com 4 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos	PACOTE	5	R\$ 6,87	R\$ 34,35	Kian
114	RODO DE ALUMINIO DE 60 CM, RESISTENTE, BORRACHA DUPLA COM CABO DE ALUMINIO DE 140 CM. ROSCAVEL. - Rodo de alumínio de 60 cm, resistente, borracha dupla com cabo de alumínio de 140 cm. roscável.	UNIDADE	5	R\$ 27,99	R\$ 139,95	Rodos 2000
115	VASSOURÃO, com cerdas em nylon reforçado, tipo gari, base de plástico medindo	UNIDADE	05	R\$ 19,08	R\$ 95,40	Desafio

60 cm, cabo de madeira estendido revestida de polipropileno de alta densidade, rosca em polietileno.						
				TOTAL:	RS 2.891,95	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto é de R\$ 2.891,95 (Dois mil, oitocentos e noventa e um reais e novena e cinco centavos).

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 59.220,71 (Cinquenta e nove mil, duzentos e vinte reais e setenta e um centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001-2024 – ID 4253

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

CONTRATADA: DELTACRUX LTDA

CNPJ: 27.069.829/0001-05

VIGÊNCIA: 30/04/2024 a 30/04/2025.

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
107	Pilha - Tipo Alcalina, tamanho C, voltagem 1,5v. Embalagem com 2 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos	PACOTE	100	RS 14,00	RS 1.400,00	ELGIN ELE00000082156
111	Bateria - Tipo Alcalina, referência LR44, voltagem 1,5v. Embalagem com 10 unidades (Cartela). Dentro dos padrões estabelecidos	PACOTE	72	RS 7,62	RS 548,64	ELGIN ELE00000082194
				TOTAL:	RS 1.948,64	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R\$ 1.948,64 (Um mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
107	Pilha - Tipo Alcalina, tamanho C, voltagem 1,5v. Embalagem com 2 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos	PACOTE	5	RS 14,00	RS 70,00	ELGIN ELE00000082156
111	Bateria - Tipo Alcalina, referência LR44, voltagem 1,5v. Embalagem com 10 unidades (Cartela). Dentro dos padrões estabelecidos	PACOTE	4	RS 7,62	RS 30,48	ELGIN ELE00000082194
				TOTAL:	RS 100,48	

O valor total da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Jaguapitã é de R\$ 100,48 (Cem reais e quarenta e oito centavos).

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
31	Espunja de espuma para Banho, Tamanho mínimo de 11 x 7 x 2 cm	UNIDADE	12	RS 1,38	RS 16,56	Ober Fresh
33	Flanela para limpeza, tamanho mínimo 28 x 38 cm	UNIDADE	66	RS 1,19	RS 78,54	Martins
				TOTAL:	RS 2.891,95	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto é de R\$ 100,48 (Cem reais e quarenta e oito centavos).

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.149,60 (Dois mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001-2024 – ID 4254

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

CONTRATADA: G. FERREIRA DE SOUZA LTDA

CNPJ: 42.615.457/0001-50

VIGÊNCIA: 30/04/2024 a 30/04/2025.

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
13	BOTA DE SEGURANÇA, BORRACHA, BRANCA, UNISSEX, CANO MEDIO - BOTA DE SEGURANÇA; COM CABEDAL EM BORRACHA; NUMERAÇÃO DIVERÇA; COR BRANCA; MODELO UNISSEX, FRENTE LARGA; SEM FECHAMENTO; CANO MEDIO; SOLADO EM BORRACHA; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; COM PALMILHA HIGIENICA; ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANÇA CONFORME NBR20345	PAR	118	RS 35,99	RS 4.246,82	WORKFLEX PRÓPRIA
51	Lustra moveis, embalagem de 500 ml	UNIDADE	249	RS 4,24	RS 1.055,76	PRÓPRIA
88	Shampoo concentrado, 5 LTS. Diluição 1 litro para 40 litros de água	GALÃO	108	RS 36,00	RS 3.888,00	JP QUIMICA
				TOTAL:	RS 9.190,58	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R\$ 9.190,58 (Nove mil, cento e noventa reais e cinquenta e oito centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
13	BOTA DE SEGURANÇA, BORRACHA, BRANCA, UNISSEX, CANO MEDIO - BOTA DE SEGURANÇA; COM CABEDAL EM BORRACHA;	PAR	6	RS 35,99	RS 215,94	WORKFLEX PRÓPRIA

	NUMERAÇÃO DIVERÇA; COR BRANCA; MODELO UNISSEX, FRENTE LARGA; SEM FECHAMENTO; CANO MEDIO; SOLADO EM BORRACHA; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; COM PALMILHA HIGIENICA; ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR20345					
51	Lustra moveis, embalagem de 500 ml	UNIDADE	13	R\$ 4,24	R\$ 55,12	PRÓPRIA
88	Shampoo concentrado, 5 LTS. Diluição 1 litro para 40 litros de água	GALÃO	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00	JP QUIMICA
				TOTAL:	R\$ 487,06	

O valor total da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Jaguapitã é de R\$ 487,06 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e seis centavos).

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
13	BOTA DE SEGURANCA, BORRACHA, BRANCA, UNISSEX, CANO MEDIO - BOTA DE SEGURANCA; COM CABEDAL EM BORRACHA; NUMERAÇÃO DIVERÇA; COR BRANCA; MODELO UNISSEX, FRENTE LARGA; SEM FECHAMENTO; CANO MEDIO; SOLADO EM BORRACHA; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; COM PALMILHA HIGIENICA; ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR20345	PAR	6	R\$ 35,99	R\$ 215,94	WORKFLEX PRÓPRIA
51	Lustra moveis, embalagem de 500 ml	UNIDADE	13	R\$ 4,24	R\$ 55,12	PRÓPRIA
88	Shampoo concentrado, 5 LTS. Diluição 1 litro para 40 litros de água	GALÃO	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00	JP QUIMICA
				TOTAL:	R\$ 487,06	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto é de R\$ 487,06 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e seis centavos).

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.164,70 (Dez mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001-2024 – ID 4255

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

CONTRATADA: GM PLASTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 00.538.257/0001-00

VIGÊNCIA: 30/04/2024 a 30/04/2025.

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
79	Saco para lixo, capacidade 30 litros, medida de 59x62 cm, micra 7, embalagem com 100 unidades. Obedecendo aos padrões ABNT pesando 2,560 kg	PACOTE	1.041	R\$ 13,99	R\$ 14.563,59	JS PLÁSTICOS INSTITUCIONAL
80	Saco para lixo, capacidade 50 litros, micra 7, medida de 63x80 CM, embalagem com 100 unidades. Obedecendo aos padrões ABNT pesando 3,520 kg	PACOTE	892	R\$ 16,99	R\$ 15.155,08	JS PLÁSTICOS INSTITUCIONAL
				TOTAL:	R\$ 29.718,67	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R\$ 29.718,67 (Vinte e nove mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
79	Saco para lixo, capacidade 30 litros, medida de 59x62 cm, micra 7, embalagem com 100 unidades. Obedecendo aos padrões ABNT pesando 2,560 kg	PACOTE	57	R\$ 13,99	R\$ 797,43	JS PLÁSTICOS INSTITUCIONAL
80	Saco para lixo, capacidade 50 litros, micra 7, medida de 63x80 CM, embalagem com 100 unidades. Obedecendo aos padrões ABNT pesando 3,520 kg	PACOTE	49	R\$ 16,99	R\$ 832,51	JS PLÁSTICOS INSTITUCIONAL
				TOTAL:	R\$ 487,06	

O valor total da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Jaguapitã é de R\$ 487,06 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e seis centavos).

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
79	Saco para lixo, capacidade 30 litros, medida de 59x62 cm, micra 7, embalagem com 100 unidades. Obedecendo aos padrões ABNT pesando 2,560 kg	PACOTE	57	R\$ 13,99	R\$ 797,43	JS PLÁSTICOS INSTITUCIONAL
80	Saco para lixo, capacidade 50 litros, micra 7, medida de 63x80 CM, embalagem com 100 unidades. Obedecendo aos padrões ABNT pesando 3,520 kg	PACOTE	49	R\$ 16,99	R\$ 832,51	JS PLÁSTICOS INSTITUCIONAL
				TOTAL:	R\$ 487,06	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto é de R\$ 487,06 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e seis centavos).

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.164,70 (Dez mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001-2024 – ID 4256

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

CONTRATADA: KING PLAST EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 38.007.305/0001-06

VIGÊNCIA: 30/04/2024 a 30/04/2025.

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
22	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 50 ML - COPO, DESCARTÁVEL, CAFÉ, MATERIAL: POLIPROPILENO - PP, MASSA MÍNIMA: 0,75 G, CAPACIDADE: 50ML, APRESENTAÇÃO: CONTER GRAVAÇÃO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO, O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM E O ATENDIMENTO ÀS NORMAS ABNT N.NBR-14865:2002, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, PACOTE PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.	PACOTE	9.900	R\$ 2,04	R\$ 20.196,00	CRISTALCOPO
84	Saco plástico para freezer capacidade de 5 litros/quilos. 50 unidades por pacote.	ROLO	545	R\$ 2,61	R\$ 1.422,45	VABENE
				TOTAL:	R\$ 21.618,45	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitá é de R\$ 21.618,45 (Vinte e um mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
22	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 50 ML - COPO, DESCARTÁVEL, CAFÉ, MATERIAL: POLIPROPILENO - PP, MASSA MÍNIMA: 0,75 G, CAPACIDADE: 50ML, APRESENTAÇÃO: CONTER GRAVAÇÃO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO, O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM E O ATENDIMENTO ÀS NORMAS ABNT N.NBR-14865:2002, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, PACOTE PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.	PACOTE	550	R\$ 2,04	R\$ 1.122,00	CRISTALCOPO
84	Saco plástico para freezer capacidade de 5 litros/quilos. 50 unidades por pacote.	ROLO	30	R\$ 2,61	R\$78,30	VABENE
				TOTAL:	R\$ 1.200,30	

O valor total da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Jaguapitá é de R\$ 1.200,30 (Um mil e duzentos reais e trinta centavos).

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
22	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 50 ML - COPO, DESCARTÁVEL, CAFÉ, MATERIAL: POLIPROPILENO - PP, MASSA MÍNIMA: 0,75 G, CAPACIDADE: 50ML, APRESENTAÇÃO: CONTER GRAVAÇÃO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO, O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM E O ATENDIMENTO ÀS NORMAS ABNT N.NBR-14865:2002, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, PACOTE PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.	PACOTE	550	R\$ 2,04	R\$ 1.122,00	CRISTALCOPO
84	Saco plástico para freezer capacidade de 5 litros/quilos. 50 unidades por pacote.	ROLO	30	R\$ 2,61	R\$ 1.422,45	VABENE
				TOTAL:	R\$ 1.200,30	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto é de R\$ 1.200,30 (Um mil e duzentos reais e trinta centavos).

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 24.019,05 (Vinte e quatro mil, e dezenove reais e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001-2024 – ID 4257

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 23.121.920/0001-63

VIGÊNCIA: 30/04/2024 a 30/04/2025.

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
32	Espunja dupla face, para louça, embalagem com 10 unidades, tamanho mínimo 11 x 7 x 2 cm	PACOTE	5.400	R\$ 2,19	R\$ 11.826,00	LOCATELLI
37	Hastes flexíveis, de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e Triclosan, embalagem com 75 unidades. (Cotonetes)	PACOTE	298	R\$ 1,75	R\$ 521,50	NATHY
46	Lixeira Plástica com Tampa, Capacidade de 60 litros	UNIDADE	172	R\$ 31,79	R\$ 5.467,88	ARQPLAST
53	Luva plástica descartável para cozinha, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	216	R\$ 1,04	R\$ 224,64	MEDIX
57	Palito de dente – embalado separadamente cada unidade- cx c/100 und.	PACOTE	149	R\$ 0,85	R\$ 126,65	PARANA
78	Saco para lixo, capacidade 15 litros, medida de 39x58cm, micra 6, embalagem com 100 unidades. Obedecendo aos padrões ABNT pesando 1,360 kg	PACOTE	396	R\$ 12,37	R\$ 4.898,52	BELAPLAST
92	Toca descartável para cozinha, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	149	R\$ 5,49	R\$ 818,01	PREVEMAX
101	Pano de chão Microfibras 60x80 cm - 260 GSM em cores azul, verde e amarelo. Amostra do Produto.	UNIDADE	239	R\$ 8,27	R\$ 1.976,53	LOCATELLI
113	Álcool líquido 70º 1000 ml. Caixa c/ 12 unidades. Apresentar notificação simplificada	CAIXA	352	R\$ 45,99	R\$ 16.188,48	VALE VERDE
TOTAL:					R\$ 42.048,21	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R\$ 42.048,21 (Quarenta e oito mil e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
32	Espunja dupla face, para louça, embalagem com 10 unidades, tamanho mínimo 11 x 7 x 2 cm	PACOTE	300	R\$ 2,19	R\$ 657,00	LOCATELLI
37	Hastes flexíveis, de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e Triclosan, embalagem com 75 unidades. (Cotonetes)	PACOTE	16	R\$ 1,75	R\$ 28,00	NATHY
46	Lixeira Plástica com Tampa, Capacidade de 60 litros	UNIDADE	09	R\$ 31,79	R\$ 286,11	ARQPLAST
53	Luva plástica descartável para cozinha, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	12	R\$ 1,04	R\$ 12,48	MEDIX
57	Palito de dente – embalado separadamente cada unidade- cx c/100 und.	PACOTE	08	R\$ 0,85	R\$ 6,80	PARANA
78	Saco para lixo, capacidade 15 litros, medida de 39x58cm, micra 6, embalagem com 100 unidades. Obedecendo aos padrões ABNT pesando 1,360 kg	PACOTE	22	R\$ 12,37	R\$ 272,14	BELAPLAST
92	Toca descartável para cozinha, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	08	R\$ 5,49	R\$ 43,92	PREVEMAX
101	Pano de chão Microfibras 60x80 cm - 260 GSM em cores azul, verde e amarelo. Amostra do Produto.	UNIDADE	13	R\$ 8,27	R\$ 107,51	LOCATELLI
113	Álcool líquido 70º 1000 ml. Caixa c/ 12 unidades. Apresentar notificação simplificada	CAIXA	19	R\$ 45,99	R\$ 873,81	VALE VERDE
TOTAL:					R\$ 2.287,77	

O valor total da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Jaguapitã é de R\$ 2.287,77,00 (Dois mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
32	Espunja dupla face, para louça, embalagem com 10 unidades, tamanho mínimo 11 x 7 x 2 cm	PACOTE	300	R\$ 2,19	R\$ 657,00	LOCATELLI
37	Hastes flexíveis, de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e Triclosan, embalagem com 75 unidades. (Cotonetes)	PACOTE	16	R\$ 1,75	R\$ 28,00	NATHY
46	Lixeira Plástica com Tampa, Capacidade de 60 litros	UNIDADE	09	R\$ 31,79	R\$ 286,11	ARQPLAST
53	Luva plástica descartável para cozinha, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	12	R\$ 1,04	R\$ 12,48	MEDIX
57	Palito de dente – embalado separadamente cada unidade- cx c/100 und.	PACOTE	08	R\$ 0,85	R\$ 6,80	PARANA
78	Saco para lixo, capacidade 15 litros, medida de 39x58cm, micra 6, embalagem com 100 unidades. Obedecendo aos padrões ABNT pesando 1,360 kg	PACOTE	22	R\$ 12,37	R\$ 272,14	BELAPLAST
92	Toca descartável para cozinha, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	08	R\$ 5,49	R\$ 43,92	PREVEMAX
101	Pano de chão Microfibras 60x80 cm - 260 GSM em cores azul, verde e amarelo. Amostra do Produto.	UNIDADE	13	R\$ 8,27	R\$ 107,51	LOCATELLI
113	Álcool líquido 70º 1000 ml. Caixa c/ 12 unidades. Apresentar notificação simplificada	CAIXA	19	R\$ 45,99	R\$ 873,81	VALE VERDE
TOTAL:					R\$ 2.287,77	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã é de R\$ 2.287,77,00 (Dois mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 46.623,75 (Quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001-2024 – ID 4258

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

CONTRATADA: MGM EMPREENDIMENTOS LTDA**CNPJ: 44.803.265/0001-01****VIGÊNCIA: 30/04/2024 a 30/04/2025.**

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
28	Escova sanitária em cerdas de nylon, com suporte de plástico. Tamanho mínimo da escova sem o suporte: 30 cm; Diâmetro das cerdas: 7 cm	UNIDADE	198	R\$ 3,69	R\$ 730,62	ELITE
45	Lixeira Plástica com Tampa capacidade de 100 litros	UNIDADE	100	R\$ 35,99	R\$ 3.599,00	PLASNEW
50	Lixeira plástica, capacidade média de 20 litros, com pedal.	UNIDADE	118	R\$ 22,30	R\$ 2.631,40	FORMPLAST
90	Solumax concentrado, 5 LTS Diluição 1 litro para 40 litros de água	GALÃO	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	TOPQUIMICA
91	Tapete para porta de entrada, emborrachado, antiderrapante, medindo 40 cm x 60 cm.	UNIDADE	396	R\$ 26,99	R\$ 10.688,04	IMPORTADO
104	Borrifador de plástico com capacidade mínima de 500ml e bico com opção de controle do esguicho.	UNIDADE	149	R\$ 2,99	R\$ 445,51	ELITE
106	Pilha - Tipo Alcalina, tamanho AAA, voltagem 1,5v. Embalagem 4 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos	PACOTE	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00	ELITE
108	Bateria - Tipo Alcalina, tamanho 9V, voltagem 9v. Embalagem com 1 unidade. Dentro dos padrões estabelecidos	PACOTE	100	R\$ 7,57	R\$ 757,00	ELITE
109	Bateria - Tipo Lítio, referência CR2025, voltagem 3v. Embalagem com 5 unidades (Cartela). Dentro dos padrões estabelecidos	PACOTE	69	R\$ 9,77	R\$ 674,13	ELITE
110	Bateria - Tipo Lítio, referência CR2032, voltagem 3v. Embalagem com 5 unidades (Cartela). Dentro dos padrões estabelecidos	PACOTE	100	R\$ 4,89	R\$ 489,00	ELITE
112	Bateria - Tipo Alcalina, referência A23, voltagem 12v. Embalagem com 5 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos.	PACOTE	72	R\$ 15,84	R\$ 1.140,48	ELITE
				TOTAL:	R\$ 23.454,18	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitá é de R\$ 23.454,18 (Vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
28	Escova sanitária em cerdas de nylon, com suporte de plástico. Tamanho mínimo da escova sem o suporte: 30 cm; Diâmetro das cerdas: 7 cm	UNIDADE	11	R\$ 3,69	R\$ 40,59	ELITE
45	Lixeira Plástica com Tampa capacidade de 100 litros	UNIDADE	05	R\$ 35,99	R\$ 179,95	PLASNEW
50	Lixeira plástica, capacidade média de 20 litros, com pedal.	UNIDADE	06	R\$ 22,30	R\$ 133,80	FORMPLAST
90	Solumax concentrado, 5 LTS Diluição 1 litro para 40 litros de água	GALÃO	05	R\$ 18,00	R\$ 90,00	TOPQUIMICA
91	Tapete para porta de entrada, emborrachado, antiderrapante, medindo 40 cm x 60 cm.	UNIDADE	22	R\$ 26,99	R\$ 593,78	IMPORTADO
104	Borrifador de plástico com capacidade mínima de 500ml e bico com opção de controle do esguicho.	UNIDADE	08	R\$ 2,99	R\$ 23,92	ELITE
106	Pilha - Tipo Alcalina, tamanho AAA, voltagem 1,5v. Embalagem 4 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos	PACOTE	05	R\$ 4,99	R\$ 24,95	ELITE
108	Bateria - Tipo Alcalina, tamanho 9V, voltagem 9v. Embalagem com 1 unidade. Dentro dos padrões estabelecidos	PACOTE	05	R\$ 7,57	R\$ 37,85	ELITE
109	Bateria - Tipo Lítio, referência CR2025, voltagem 3v. Embalagem com 5 unidades (Cartela). Dentro dos padrões estabelecidos	PACOTE	03	R\$ 9,77	R\$ 29,31	ELITE
110	Bateria - Tipo Lítio, referência CR2032, voltagem 3v. Embalagem com 5 unidades (Cartela). Dentro dos padrões estabelecidos	PACOTE	05	R\$ 4,89	R\$ 24,45	ELITE
112	Bateria - Tipo Alcalina, referência A23, voltagem 12v. Embalagem com 5 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos.	PACOTE	04	R\$ 15,84	R\$ 63,36	ELITE
				TOTAL:	R\$ 1.241,96	

O valor total da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Jaguapitá é de R\$ 1.241,96 (Um mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
28	Escova sanitária em cerdas de nylon, com suporte de plástico. Tamanho mínimo da escova sem o suporte: 30 cm; Diâmetro das cerdas: 7 cm	UNIDADE	11	R\$ 3,69	R\$ 40,59	ELITE
45	Lixeira Plástica com Tampa capacidade de 100 litros	UNIDADE	05	R\$ 35,99	R\$ 179,95	PLASNEW
50	Lixeira plástica, capacidade média de 20 litros, com pedal.	UNIDADE	06	R\$ 22,30	R\$ 133,80	FORMPLAST
90	Solumax concentrado, 5 LTS Diluição 1 litro para 40 litros de água	GALÃO	05	R\$ 18,00	R\$ 90,00	TOPQUIMICA
91	Tapete para porta de entrada, emborrachado, antiderrapante, medindo 40 cm x 60 cm.	UNIDADE	22	R\$ 26,99	R\$ 593,78	IMPORTADO
104	Borrifador de plástico com capacidade mínima de 500ml e bico com opção de controle do esguicho.	UNIDADE	08	R\$ 2,99	R\$ 23,92	ELITE
106	Pilha - Tipo Alcalina, tamanho AAA, voltagem 1,5v. Embalagem 4 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos	PACOTE	05	R\$ 4,99	R\$ 24,95	ELITE

108	Bateria - Tipo Alcalina, tamanho 9V, voltagem 9v. Embalagem com 1 unidade. Dentro dos padrões estabelecidos	PACOTE	05	R\$ 7,57	R\$ 37,85	ELITE
109	Bateria - Tipo Lítio, referência CR2025, voltagem 3v. Embalagem com 5 unidades (Cartela). Dentro dos padrões estabelecidos	PACOTE	03	R\$ 9,77	R\$ 29,31	ELITE
110	Bateria - Tipo Lítio, referência CR2032, voltagem 3v. Embalagem com 5 unidades (Cartela). Dentro dos padrões estabelecidos	PACOTE	05	R\$ 4,89	R\$ 24,45	ELITE
112	Bateria - Tipo Alcalina, referência A23, voltagem 12v. Embalagem com 5 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos.	PACOTE	04	R\$ 15,84	R\$ 63,36	ELITE
				TOTAL:	R\$ 1.241,96	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã é de R\$ 1.241,96 (Um mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 25.938,10 (Vinte e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e dez centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001-2024 – ID 4259

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

CONTRATADA: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 34.090.540/0001-25

VIGÊNCIA: 30/04/2024 a 30/04/2025.

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
44	LIMPADOR PERFUMADO: COMPOSIÇÃO ÁLCOOL LAURILICO, ETOXILADO, LAURIL ÉTER LIMPADOR PERFUMADO:COMPOSIÇÃO ÁLCOOL LAURILICO, ETOXILADO, LAURIL ÉTER SULFATO DESÓDIO, ESPESSANTE, SOLVENTE, CONSERVANTE, ALCALINIZANTE,FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA.EMBALAGEM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	298	R\$ 1,89	R\$ 563,22	ALPES
58	Pano de Chão Atoalhado, tamanho mínimo 50 x 100 cm	UNIDADE	743	R\$ 4,50	R\$ 3.343,50	MARTINS
62	Porta copos descartáveis para copos de água 180 a 200ml em acrílico, medindo aproximadamente 0,43x12x11cm e 6cm de diâmetro, com botão de pressão, liberação de um copo por vez, com abas para fixação na parede	UNIDADE	36	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00	MULTICOPO
66	Refil Sabonete Líquido 800 ml, para dispenser.	UNIDADE	347	R\$ 5,60	R\$ 1.943,20	PREMISSE
70	Rodo para piso, corpo de madeira com 1,50 cm de altura, com duas lâminas de borracha reforçada, medindo 40 cm, com cabo de madeira revestido, com identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	594	R\$ 4,15	R\$ 2.465,10	LOCATELI
71	Rodo para água em madeira, tamanho médio 30 cm com cabo	UNIDADE	149	R\$ 4,15	R\$ 618,35	LOCATELI
72	SABÃO EM PEDRA NEUTRO GLICERINADO. Dermatologicamente testado. Composição: Sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Produto biodegradável, contendo Registro na ANVISA /Ministério da Saúde. Embalagem: no mínimo 900g, contendo 5 unidades.	UNIDADE	298	R\$ 7,00	R\$ 2.086,00	ALPES
77	Saco alvejado, medindo 48 x 78 cm, 100% algodão.	UNIDADE	1.486	R\$ 3,60	R\$ 5.349,60	MARTINS
81	Saco para lixo, micra 12, preto, medida de 90x113 cm, capacidade de 200 litros embalagem c/ 100 unidades. Obedecendo aos padrões ABNT pesando 12,420 kg	PACOTE	645	R\$ 40,00	R\$ 25.800,00	SUPREME
82	Saco para lixo, micra 8, medida de 75x95 cm, capacidade 100 litros, embalagem com 100 unidades. Obedecendo aos padrões ABNT pesando 5,700 kg	PACOTE	892	R\$ 27,92	R\$ 24.904,64	SUPREME
83	Saco plástico para freezer capacidade de 10 litros/quilos. 50 unidades por pacote.	ROLO	743	R\$ 8,00	R\$ 5.944,00	GIOPACK
87	Selador, base seladora para piso interno, em acabamentos acrílicos, embalagem 5 litros	GALÃO	18	R\$ 80,00	R\$ 1.440,00	BELAFIX
94	Vassoura de Nylon: Produto com base plástica, dimensão mínima de 27cm x 5cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufo. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20 cm.	UNIDADE	892	R\$ 5,58	R\$ 4.977,36	LOCATELI
102	Pano microfibras 39x39 cm nas cores azul, amarelo e verde 260gsm.	UNIDADE	198	R\$ 3,49	R\$ 691,02	MARTINS
				TOTAL:	R\$ 81.385,99	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R\$ 81.385,99 (Oitenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
44	LIMPADOR PERFUMADO: COMPOSIÇÃO ÁLCOOL LAURILICO, ETOXILADO, LAURIL ÉTER LIMPADOR PERFUMADO:COMPOSIÇÃO ÁLCOOL LAURILICO, ETOXILADO, LAURIL ÉTER SULFATO DESÓDIO, ESPESSANTE, SOLVENTE, CONSERVANTE, ALCALINIZANTE,FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA.EMBALAGEM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	16	R\$ 1,89	R\$ 30,24	ALPES
58	Pano de Chão Atoalhado, tamanho mínimo 50 x 100 cm	UNIDADE	41	R\$ 4,50	R\$ 184,50	MARTINS
62	Porta copos descartáveis para copos de água 180 a 200ml em acrílico, medindo aproximadamente 0,43x12x11cm e 6cm de diâmetro, com botão de pressão, liberação de um copo por vez, com abas para fixação na parede	UNIDADE	02	R\$ 35,00	R\$ 70,00	MULTICOPO
66	Refil Sabonete Líquido 800 ml, para dispenser.	UNIDADE	19	R\$ 5,60	R\$ 106,40	PREMISSE
70	Rodo para piso, corpo de madeira com 1,50 cm de altura, com duas lâminas de borracha reforçada, medindo 40 cm, com cabo de madeira revestido, com identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	33	R\$ 4,15	R\$ 136,95	LOCATELI
71	Rodo para água em madeira, tamanho médio 30 cm com cabo	UNIDADE	08	R\$ 4,15	R\$ 33,20	LOCATELI
72	SABÃO EM PEDRA NEUTRO GLICERINADO. Dermatologicamente testado. Composição: Sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Produto biodegradável, contendo Registro na ANVISA /Ministério da Saúde. Embalagem: no mínimo 900g, contendo 5 unidades.	UNIDADE	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00	ALPES
77	Saco alvejado, medindo 48 x 78 cm, 100% algodão.	UNIDADE	82	R\$ 3,60	R\$ 295,20	MARTINS
81	Saco para lixo, micra 12, preto, medida de 90x113 cm, capacidade de 200 litros embalagem c/ 100 unidades. Obedecendo aos padrões ABNT pesando 12,420 kg	PACOTE	35	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00	SUPREME
82	Saco para lixo, micra 8, medida de 75x95 cm, capacidade 100 litros, embalagem com 100 unidades. Obedecendo aos padrões ABNT pesando	PACOTE	49	R\$ 27,92	R\$ 1.368,08	SUPREME

	5,700 kg					
83	Saco plástico para freezer capacidade de 10 litros/quilos. 50 unidades por pacote.	ROLO	41	R\$ 8,00	R\$ 328,00	GIOPACK
87	Selador, base seladora para piso interno, em acabamentos acrílicos, embalagem 5 litros	GALÃO	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00	BELAFIX
94	Vassoura de Nylon: Produto com base plástica, dimensão mínima de 27cm x 5cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufo. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20 cm.	UNIDADE	49	R\$ 5,58	R\$ 273,42	LOCATELI
102	Pano microfibras 39x39 cm nas cores azul, amarelo e verde 260gsm.	UNIDADE	11	R\$ 3,49	R\$ 38,39	MARTINS
				TOTAL:	R\$ 4.456,38	

O valor total da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Jaguapitã é de R\$ 4.456,38 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
44	LIMPADOR PERFUMADO: COMPOSIÇÃO ÁLCOOL LAURILICO, ETOXILADO, LAURIL ÉTER LIMPADOR PERFUMADO:COMPOSIÇÃO ÁLCOOL LAURILICO, ETOXILADO, LAURIL ÉTER SULFATO DESÓDIO, ESPESSANTE, SOLVENTE, CONSERVANTE, ALCALINIZANTE,FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA.EMBALAGEM 500 ML. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	16	R\$ 1,89	R\$ 30,24	ALPES
58	Pano de Chão Atoalhado, tamanho mínimo 50 x 100 cm	UNIDADE	41	R\$ 4,50	R\$ 184,50	MARTINS
62	Porta copos descartáveis para copos de água 180 a 200ml em acrílico, medindo aproximadamente 0,43x12x11cm e 6cm de diâmetro, com botão de pressão, liberação de um copo por vez, com abas para fixação na parede	UNIDADE	02	R\$ 35,00	R\$ 70,00	MULTICOPO
66	Refil Sabonete Líquido 800 ml, para dispenser.	UNIDADE	19	R\$ 5,60	R\$ 106,40	PREMISSE
70	Rodo para piso, corpo de madeira com 1,50 cm de altura, com duas lâminas de borracha reforçada, medindo 40 cm, com cabo de madeira revestido, com identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	33	R\$ 4,15	R\$ 136,95	LOCATELI
71	Rodo para água em madeira, tamanho médio 30 cm com cabo	UNIDADE	08	R\$ 4,15	R\$ 33,20	LOCATELI
72	SABAO EM PEDRA NEUTRO GLICERINADO. Dermatologicamente testado. Composição: Sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Produto biodegradável, contendo Registro na ANVISA /Ministério da Saúde. Embalagem: no mínimo 900g, contendo 5 unidades.	UNIDADE	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00	ALPES
77	Saco alvejado, medindo 48 x 78 cm, 100% algodão.	UNIDADE	82	R\$ 3,60	R\$ 295,20	MARTINS
81	Saco para lixo, micra 12, preto, medida de 90x113 cm, capacidade de 200 litros embalagem c/ 100 unidades. Obedecendo aos padrões ABNT pesando 12,420 kg	PACOTE	35	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00	SUPREME
82	Saco para lixo, micra 8, medida de 75x95 cm, capacidade 100 litros, embalagem com 100 unidades. Obedecendo aos padrões ABNT pesando 5,700 kg	PACOTE	49	R\$ 27,92	R\$ 1.368,08	SUPREME
83	Saco plástico para freezer capacidade de 10 litros/quilos. 50 unidades por pacote.	ROLO	41	R\$ 8,00	R\$ 328,00	GIOPACK
87	Selador, base seladora para piso interno, em acabamentos acrílicos, embalagem 5 litros	GALÃO	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00	BELAFIX
94	Vassoura de Nylon: Produto com base plástica, dimensão mínima de 27cm x 5cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufo. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20 cm.	UNIDADE	49	R\$ 5,58	R\$ 273,42	LOCATELI
102	Pano microfibras 39x39 cm nas cores azul, amarelo e verde 260gsm.	UNIDADE	11	R\$ 3,49	R\$ 38,39	MARTINS
				TOTAL:	R\$ 4.456,38	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã é de R\$ 4.456,38 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 90.298,75 (Noventa mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001-2024 – ID 4260

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

CONTRATADA: QUIMICA SANTA CECILIA LTDA

CNPJ: 53.379.354/0001-55

VIGÊNCIA: 30/04/2024 a 30/04/2025.

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
99	Desinfetante de Nível Intermediário, Detergente e desodorizante de Alto Desempenho Indicado para área hospitalar e todas as áreas que buscam por limpeza eficiente e desinfecção em uma única operação. Princípio ativo bactericida: Peróxido de Hidrogênio 4,25% e Cloreto de cocobenzilquildimetil amônio, Cloreto de didicildimetil amônio 5,6% com diluição de 1x250 galão de 5 litros, Dosador em Comodato apresentar ficha técnica e amostra do produto, treinamento para uso do produto.	GALÃO	65	R\$ 15,00	R\$ 975,00	PROVITA
				TOTAL:	R\$ 975,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R\$ 975,00 (Novecentos e setenta e cinco reais).

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 975,00 (Novecentos e setenta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001-2024 – ID 4261

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

CONTRATADA: R & M ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.421.808/0001-24

VIGÊNCIA: 30/04/2024 a 30/04/2025.

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
03	Alcool líquido 96°, embalagem de 1 litro	UNIDADE	1.386	R\$ 5,30	R\$ 7.345,80	SUPER VALE
04	AMACIANTE DE ROUPAS: para roupas, tendo como princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corente e utras substâncias químicas permitidas, teor de não voláteis básico, mínimo de 2%, teor de ativos catiônico básico, mínimo de 1,8%, aspecto líquido viscoso, cor azul, tenso ativo catiônico, cerâmicas conservantes pH (puro): 3,0 a 3,6, com composição: cloreto de dialquil dimetil amônio, acidulante, coadjuvante, preservante, perfume, corante e água, acondicionado em frasco plástico, com 5.000 ml, contendo na embalagem os dados do fabricante, do produto, data de fabricação, prazo de validade e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA.	GALÃO	450	R\$ 7,00	R\$ 3.150,00	BRILHO SHOW
05	Aromatizante, Odorizador Spray, embalagem de 360ml, Tipo Bom Ar. Água, solvente, alcalinizante, antioxidantes, fragrância, preservante, emulsificante, coadjuvante e propelentes.	UNIDADE	1.036	R\$ 5,75	R\$ 5.957,00	LEVE E UZE
07	Avental em corvín para cozinha, Tamanho 120 x 60 cm.	UNIDADE	198	R\$ 9,00	R\$ 1.782,00	FLABOM
08	Avental em tecido para cozinha, Tamanho 120 x 60 cm.	UNIDADE	100	R\$ 14,03	R\$ 1.403,00	FLABOM
09	Balde plástico com alça de metal para limpeza, capacidade de 10 litros.	UNIDADE	198	R\$ 4,70	R\$ 930,60	ARQPLAST
10	Balde plástico com alça de metal para limpeza, capacidade de 20 litros.	UNIDADE	249	R\$ 8,00	R\$ 1.992,00	ARQPLAST
17	CERA LÍQUIDA INCOLOR DE AUTOBRILHO. Composição: Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água. Embalagem: Frasco Plástico de 750 ml. Com autorização de funcionamento do fabricante e ANVISA/MS e laudo analítico do produto	UNIDADE	347	R\$ 4,30	R\$ 1.492,10	CANARIO
20	Coador para café, de tecido (flanela/malha), aro de arame e cabo em madeira ou plástico	UNIDADE	198	R\$ 3,30	R\$ 653,40	FLABOM
21	Condicionador infantil, testado dermatologicamente, para todos os tipos de cabelo, que não irrite os olhos. Embalagem com no mínimo 480ml	UNIDADE	180	R\$ 3,29	R\$ 592,20	TURMA DA ABELHINHA
23	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180 ML - COPO, DESCARTÁVEL, ÁGUA, REFRIGENTE, SUCO, MATERIAL: POLIPROPILENO - PP, MASSA MÍNIMA: 1,98 G, CAPACIDADE: 180 ML, APRESENTAÇÃO: CONTER GRAVAÇÃO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO, O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM E O ATENDIMENTO ÀS NORMAS ABNT N.NBR-14865:2002, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, PACOTE PLÁSTICO COM 100 UNIDADES	PACOTE	17.330	R\$ 3,00	R\$ 51.990,00	CRISTALCOPO
24	Corda para varal, dupla camada plástica, sendo a primeira camada em poliéster e a camada externa em PVC., embalagem com 10 metros.	UNIDADE	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00	LOCATELLI
30	Esponja de aço ecológica, que se degrada, e desaparece após o uso. Embalagem plástica com 8 unidades.	PACOTE	990	R\$ 1,45	R\$ 1.435,50	Q LUSTRO
43	LIMPADOR MULTIUSO. Instantâneo. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Embalagens: frascos contendo 5.000 ml. Embalagem final deverá conter nº de lote, data de validade, dados de identificação do fabricante, instruções de uso, telefone do SAC, nº de registro	GALÃO	1.041	R\$ 8,00	R\$ 8.328,00	BRILHO SHOW
54	Luva PVC, para limpeza, nos tamanhos P/M/G	PAR	2.970	R\$ 1,55	R\$ 4.603,50	MBX PRO
56	PÁ COLETORA DE LIXO - MATERIAL COLETOR: ZINCO. MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO 80CM, APLICAÇÃO LIMPEZA	UNIDADE	216	R\$ 4,35	R\$ 939,60	SÃO JORGE
59	Papel higiênico folha dupla face, neutro, cor branca, não reciclado, Dermatologicamente testado, macio 100% celulose, embalagem de 12 rolos, com 30 metros cada rolo.	PACOTE	2.880	R\$ 11,50	R\$ 33.120,00	DELICATE
74	SABONETE INFANTIL: barras de 80g. Hipoalergênico, Testado dermatologicamente. Composição: Gordura Animal e Vegetal Saponificada, Sacarose, Glicerina, Água, Ácido Estearico, Fragrância, Trietanolamina, Extrato de Mel, Acetato de Tocoferol, Ácido Etiladipico, EDTA Tetrasódico e Corante CI14700. - Teor de Voláteis 16%. Contendo validade de 2 anos a partir da data de fabricação.	UNIDADE	249	R\$ 3,00	R\$ 747,00	TURMA DA ABELHINHA
86	Saponáceo cremoso: Embalagem de 500 ml, resistente. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa.	UNIDADE	396	R\$ 3,80	R\$ 1.504,80	SANY
89	Shampoo infantil, testado dermatologicamente, para todos os tipos de cabelo, que não irrite os olhos. Embalagem com no mínimo 480ml	UNIDADE	180	R\$ 7,00	R\$ 1.260,00	TURMA DA ABELHINHA
				TOTAL:	R\$ 129.526,50	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitá é de R\$ 129.526,50 (Cento e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
03	Alcool líquido 96°, embalagem de 1 litro	UNIDADE	77	R\$ 5,30	R\$ 408,10	SUPER VALE
04	AMACIANTE DE ROUPAS: para roupas, tendo como princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corente e utras substâncias químicas permitidas, teor de não voláteis básico, mínimo de 2%, teor de ativos catiônico básico, mínimo de 1,8%, aspecto líquido viscoso, cor azul, tenso ativo catiônico, cerâmicas conservantes pH (puro): 3,0 a 3,6, com composição: cloreto de	GALÃO	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00	BRILHO SHOW

	diálquil dimetil amônio, acidulante, coadjuvante, preservante, perfume, corante e água, acondicionado em frasco plástico, com 5.000 ml, contendo na embalagem os dados do fabricante, do produto, data de fabricação, prazo de validade e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA.					
05	Aromatizante, Odorizador Spray, embalagem de 360ml, Tipo Bom Ar. Água, solvente, alcalinizante, antioxidantes, fragrância, preservante, emulsificante, coadjuvante e propelentes.	UNIDADE	57	R\$ 5,75	R\$ 327,75	LEVE E UZE
07	Avental em corvín para cozinha, Tamanho 120 x 60 cm.	UNIDADE	11	R\$ 9,00	R\$ 99,00	FLABOM
08	Avental em tecido para cozinha, Tamanho 120 x 60 cm.	UNIDADE	05	R\$ 14,03	R\$ 70,15	FLABOM
09	Balde plástico com alça de metal para limpeza, capacidade de 10 litros.	UNIDADE	11	R\$ 4,70	R\$ 51,70	ARQPLAST
10	Balde plástico com alça de metal para limpeza, capacidade de 20 litros.	UNIDADE	13	R\$ 8,00	R\$ 104,00	ARQPLAST
17	CERA LÍQUIDA INCOLOR DE AUTOBRILHO. Composição: Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água. Embalagem: Frasco Plástico de 750 ml. Com autorização de funcionamento do fabricante e ANVISA/MS e laudo analítico do produto	UNIDADE	19	R\$ 4,30	R\$ 81,70	CANARIO
20	Coador para café, de tecido (flanela/malha), aro de arame e cabo em madeira ou plástico	UNIDADE	11	R\$ 3,30	R\$ 36,30	FLABOM
21	Condicionador infantil, testado dermatologicamente, para todos os tipos de cabelo, que não irrite os olhos. Embalagem com no mínimo 480ml	UNIDADE	10	R\$ 3,29	R\$ 32,90	TURMA DA ABELHINHA
23	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180 ML - COPO, DESCARTÁVEL, ÁGUA, REFRIGERANTE, SUÇO. MATERIAL: POLIPROPILENO - PP, MASSA MÍNIMA: 1,98 G, CAPACIDADE: 180 ML, APRESENTAÇÃO: CONTER GRAVAÇÃO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO, O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM E O ATENDIMENTO ÀS NORMAS ABNT N.NBR-14865:2002, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, PACOTE PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.	PACOTE	960	R\$ 3,00	R\$ 2.880,00	CRISTALCOPO
24	Corda para varal, dupla camada plástica, sendo a primeira camada em poliéster e a camada externa em PVC., embalagem com 10 metros.	UNIDADE	05	R\$ 3,00	R\$ 15,00	LOCATELLI
30	Espanja de aço ecológica, que se degrada, e desaparece após o uso. Embalagem plástica com 8 unidades.	PACOTE	55	R\$ 1,45	R\$ 79,75	Q LUSTRO
43	LIMPADOR MULTIUSO. Instantâneo. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Embalagens: frascos contendo 5.000 ml. Embalagem final deverá conter nº de lote, data de validade, dados de identificação do fabricante, instruções de uso, telefone do SAC, nº de registro	GALÃO	57	R\$ 8,00	R\$ 456,00	BRILHO SHOW
54	Luva PVC, para limpeza, nos tamanhos P/M/G	PAR	165	R\$ 1,55	R\$ 225,75	MBX PRO
56	PÁ COLETORA DE LIXO - MATERIAL COLETOR: ZINCO. MATERIAL CABO: MADEIRA. COMPRIMENTO DO CABO 80CM, APLICAÇÃO LIMPEZA	UNIDADE	12	R\$ 4,35	R\$ 52,20	SÃO JORGE
59	Papel higiênico folha dupla face, neutro, cor branca, não reciclado, Dermatologicamente testado, macio 100% celulose, embalagem de 12 rolos, com 30 metros cada rolo.	PACOTE	160	R\$ 11,50	R\$ 1.840,00	DELICATE
74	SABONETE INFANTIL: barras de 80g. Hipoalergênico. Testado dermatologicamente. Composição: Gordura Animal e Vegetal Saponificada, Sacarose, Glicerina, Água, Ácido Estearico, Fragrância, Trietanolamina, Extrato de Mel, Acetato de Tocoferol, Ácido Etilidônico, EDTA Tetrassódico e Corante C114700. - Teor de Voláteis 16%. Contendo validade de 2 anos a partir da data de fabricação.	UNIDADE	13	R\$ 3,00	R\$ 39,00	TURMA DA ABELHINHA
86	Saponáceo cremoso: Embalagem de 500 ml, resistente. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa.	UNIDADE	22	R\$ 3,80	R\$ 83,60	SANY
89	Shampoo infantil, testado dermatologicamente, para todos os tipos de cabelo, que não irrite os olhos. Embalagem com no mínimo 480ml	UNIDADE	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00	TURMA DA ABELHINHA
				TOTAL:	R\$ 7.157,90	

O valor total da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Jaguapitã é de R\$ 7.157,90 (Sete mil cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
03	Alcool líquido 96°, embalagem de 1 litro	UNIDADE	77	R\$ 5,30	R\$ 408,10	SUPER VALE
04	AMACIANTE DE ROUPAS: para roupas, tendo como princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corente e utras substâncias químicas permitidas, teor de não voláteis básico, mínimo de 2%, teor de ativos catiônico básico, mínimo de 1,8%, aspecto líquido viscoso, cor azul, tenso ativo catiônico, cerâmicas conservantes pH (puro): 3,0 a 3,6, com composição: cloreto de diálquil dimetil amônio, acidulante, coadjuvante, preservante, perfume, corante e água, acondicionado em frasco plástico, com 5.000 ml, contendo na embalagem os dados do fabricante, do produto, data de fabricação, prazo de validade e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA.	GALÃO	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00	BRILHO SHOW
05	Aromatizante, Odorizador Spray, embalagem de 360ml, Tipo Bom Ar. Água, solvente, alcalinizante, antioxidantes, fragrância, preservante, emulsificante, coadjuvante e propelentes.	UNIDADE	57	R\$ 5,75	R\$ 327,75	LEVE E UZE
07	Avental em corvín para cozinha, Tamanho 120 x 60 cm.	UNIDADE	11	R\$ 9,00	R\$ 99,00	FLABOM
08	Avental em tecido para cozinha, Tamanho 120 x 60 cm.	UNIDADE	05	R\$ 14,03	R\$ 70,15	FLABOM
09	Balde plástico com alça de metal para limpeza, capacidade de 10 litros.	UNIDADE	11	R\$ 4,70	R\$ 51,70	ARQPLAST

10	Balde plástico com alça de metal para limpeza, capacidade de 20 litros.	UNIDADE	13	R\$ 8,00	R\$ 104,00	ARQPLAST
17	CERA LÍQUIDA INCOLOR DE AUTOBRILHO. Composição: Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água. Embalagem: Frasco Plástico de 750 ml. Com autorização de funcionamento do fabricante e ANVISA/MS e laudo analítico do produto	UNIDADE	19	R\$ 4,30	R\$ 81,70	CANARIO
20	Coador para café, de tecido (flanela/malha), aro de arame e cabo em madeira ou plástico	UNIDADE	11	R\$ 3,30	R\$ 36,30	FLABOM
21	Condicionador infantil, testado dermatologicamente, para todos os tipos de cabelo, que não irrite os olhos. Embalagem com no mínimo 480ml	UNIDADE	10	R\$ 3,29	R\$ 32,90	TURMA DA ABELHINHA
23	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180 ML - COPO, DESCARTÁVEL, ÁGUA, REFRIGENTE, SUÇO. MATERIAL: POLIPROPILENO - PP, MASSA MÍNIMA: 1,98 G, CAPACIDADE: 180 ML, APRESENTAÇÃO: CONTER GRAVAÇÃO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO, O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM E O ATENDIMENTO ÀS NORMAS ABNT N.NBR-14865:2002, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. PACOTE PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.	PACOTE	960	R\$ 3,00	R\$ 2.880,00	CRISTALCOPO
24	Corda para varal, dupla camada plástica, sendo a primeira camada em poliéster e a camada externa em PVC., embalagem com 10 metros.	UNIDADE	05	R\$ 3,00	R\$ 15,00	LOCATELLI
30	Espunja de aço ecológica, que se degrada, e desaparece após o uso. Embalagem plástica com 8 unidades.	PACOTE	55	R\$ 1,45	R\$ 79,75	Q LUSTRO
43	LIMPADOR MULTIUSO. Instantâneo. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Embalagens: frascos contendo 5.000 ml. Embalagem final deverá conter nº de lote, data de validade, dados de identificação do fabricante, instruções de uso, telefone do SAC, nº de registro	GALÃO	57	R\$ 8,00	R\$ 456,00	BRILHO SHOW
54	Luva PVC, para limpeza, nos tamanhos P/M/G	PAR	165	R\$ 1,55	R\$ 225,75	MBX PRO
56	PÁ COLETORA DE LIXO - MATERIAL COLETOR: ZINCO. MATERIAL CABO: MADEIRA. COMPRIMENTO DO CABO 80CM. APLICAÇÃO LIMPEZA	UNIDADE	12	R\$ 4,35	R\$ 52,20	SÃO JORGE
59	Papel higiênico folha dupla face, neutro, cor branca, não reciclado, Dermatologicamente testado, macio 100% celulose, embalagem de 12 rolos, com 30 metros cada rolo.	PACOTE	160	R\$ 11,50	R\$ 1.840,00	DELICATE
74	SABONETE INFANTIL: barras de 80g. Hipoalergênico. Testado dermatologicamente. Composição: Gordura Animal e Vegetal Saponificada, Sacarose, Glicerina, Água, Ácido Estéarico, Fragrância, Trietanolamina, Extrato de Mel, Acetato de Tocoferol, Ácido Etilônico, EDTA Tetrassódico e Corante C114700. - Teor de Voláteis 16%. Contendo validade de 2 anos a partir da data de fabricação.	UNIDADE	13	R\$ 3,00	R\$ 39,00	TURMA DA ABELHINHA
86	Saponáceo cremoso: Embalagem de 500 ml. resistente. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa.	UNIDADE	22	R\$ 3,80	R\$ 83,60	SANY
89	Shampoo infantil, testado dermatologicamente, para todos os tipos de cabelo, que não irrite os olhos. Embalagem com no mínimo 480ml	UNIDADE	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00	TURMA DA ABELHINHA
				TOTAL:	R\$ 7.157,90	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã é de R\$ 7.157,90 (Sete mil cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 143.842,30 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001-2024 – ID 4262

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

CONTRATADA: RENAN STABILE - MATERIAL DE SEGURANCA

CNPJ: 40.822.927/0001-21

VIGÊNCIA: 30/04/2024 a 30/04/2025.

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
15	Capa de chuva em PVC Tamanho P, M e G	UNIDADE	72	R\$ 16,45	R\$ 1.184,40	MAICOL
67	Removedor de cera, embalagem com 5 litros	GALÃO	51	R\$ 33,94	R\$ 1.730,94	FOURLINE
				TOTAL:	R\$ 2.915,34	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R\$ 2.915,34 (Dois mil novecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
15	Capa de chuva em PVC Tamanho P, M e G	UNIDADE	04	R\$ 16,45	R\$ 65,80	MAICOL
67	Removedor de cera, embalagem com 5 litros	GALÃO	02	R\$ 33,94	R\$ 67,88	FOURLINE
				TOTAL:	R\$ 133,68	

O valor total da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Jaguapitã é de R\$ 133,68 (Cento e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca

15	Capa de chuva em PVC Tamanho P, M e G	UNIDADE	04	R\$ 16,45	R\$ 65,80	MAICOL
67	Removedor de cera, embalagem com 5 litros	GALÃO	02	R\$ 33,94	R\$ 67,88	FOURLINE
				TOTAL:	R\$ 133,68	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã é de R\$ 133,68 (Cento e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.182,70 (Três mil, cento e oitenta e dois reais e setenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001-2024 – ID 4263

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

CONTRATADA: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

CNPJ: 28.439.173/0001-20

VIGÊNCIA: 30/04/2024 a 30/04/2025.

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
06	Avental de segurança, impermeável a líquidos não corrosivos, em PVC branco. Tamanho 120 x 60 cm.	UNIDADE	72	R\$ 24,00	R\$ 1.728,00	maicol avental pvc
11	Saboneteira em acrílico/plástico, com valvula pump, capacidade 500 ml, para sabonete líquido.	UNIDADE	180	R\$ 5,00	R\$ 900,00	tritec saboneteira em arilico
12	Saboneteira em acrílico/plástico, com valvula pump, capacidade 500 ml, para sabonete líquido.	UNIDADE	149	R\$ 9,00	R\$ 1.341,00	workflex bota cano longo branca
14	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM P.V.C, COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCO, ACABAMENTO INTERNO (FORRO) DE POLIÉSTER NA COR BRANCA CANO CURTO, TAMANHO PODERÁ VARIAR DE 36 A 43, CONFORME NECESSIDADE.	PAR	46	R\$ 36,00	R\$ 1.656,00	workflex bota cano curto branca com forro
48	Lixeira plástica p/ pia, com tampa, capacidade 05 litros.	UNIDADE	59	R\$ 8,90	R\$ 525,10	cvl lixeira para pia 51 com tampa
55	Luva Térmica 33 cm, cano longo, tecido 100% algodão com enchimentos em poliéster, para manuseio de objetos quentes e frios	PAR	18	R\$ 82,00	R\$ 1.476,00	volk luva termica
65	Refil Álcool Gel 70%, 800 ml, para dispenser.	UNIDADE	496	R\$ 8,40	R\$ 4.166,40	trilha refil alcool 800ml
103	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA KIT COMPLETO. carrinho funcional, possuindo abertura para encaixe dos acessórios (mop, pá e placa), plataforma de apoio para o balde espremedor, proporcionando maior eficiência na elaboração de tarefas, pois tem a função de transportar diversos acessórios de uma só vez. Acompanha: 01 carrinho funcional de limpeza; 01 balde espremedor; 01 placa de sinalização "piso molhado"; 01 pá plástica para lixo; 01 mop pó 60cm; 01 mop úmido cru (340g); 01 saco de vinil com capacidade de 100kg. Material de confecção: polipropileno.	UNIDADE	08	R\$ 1.160,00	R\$ 9.280,00	jsn carro funcional kit completo
				TOTAL:	R\$ 21.072,50	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R\$ 21.072,50 (Vinte e um mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
06	Avental de segurança, impermeável a líquidos não corrosivos, em PVC branco. Tamanho 120 x 60 cm.	UNIDADE	04	R\$ 24,00	R\$ 96,00	maicol avental pvc
11	Saboneteira em acrílico/plástico, com valvula pump, capacidade 500 ml, para sabonete líquido.	UNIDADE	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00	tritec saboneteira em arilico
12	Saboneteira em acrílico/plástico, com valvula pump, capacidade 500 ml, para sabonete líquido.	UNIDADE	08	R\$ 9,00	R\$ 72,00	workflex bota cano longo branca
14	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM P.V.C, COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCO, ACABAMENTO INTERNO (FORRO) DE POLIÉSTER NA COR BRANCA CANO CURTO, TAMANHO PODERÁ VARIAR DE 36 A 43, CONFORME NECESSIDADE.	PAR	02	R\$ 36,00	R\$ 72,00	workflex bota cano curto branca com forro
48	Lixeira plástica p/ pia, com tampa, capacidade 05 litros.	UNIDADE	03	R\$ 8,90	R\$ 26,70	cvl lixeira para pia 51 com tampa
55	Luva Térmica 33 cm, cano longo, tecido 100% algodão com enchimentos em poliéster, para manuseio de objetos quentes e frios	PAR	01	R\$ 82,00	R\$ 82,00	volk luva termica
65	Refil Álcool Gel 70%, 800 ml, para dispenser.	UNIDADE	27	R\$ 8,40	R\$ 226,80	trilha refil alcool 800ml
103	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA KIT COMPLETO. carrinho funcional, possuindo abertura para encaixe dos acessórios (mop, pá e placa), plataforma de apoio para o balde espremedor, proporcionando maior eficiência na elaboração de tarefas, pois tem a função de transportar diversos acessórios de uma só vez. Acompanha: 01 carrinho funcional de limpeza; 01 balde espremedor; 01 placa de sinalização "piso molhado"; 01 pá plástica para lixo; 01 mop pó 60cm; 01 mop úmido cru (340g); 01 saco de vinil com capacidade de 100kg. Material de confecção: polipropileno.	UNIDADE	01	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00	jsn carro funcional kit completo
				TOTAL:	R\$ 1.785,50	

O valor total da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Jaguapitã é de R\$ 1.785,50 (Um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
06	Avental de segurança, impermeável a líquidos não	UNIDADE	04	R\$ 24,00	R\$ 96,00	maicol avental pvc

	corrosivos, em PVC branco. Tamanho 120 x 60 cm.					
11	Saboneteira em acrílico/plástico, com valvula pump, capacidade 500 ml, para sabonete líquido.	UNIDADE	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00	tritec saboneteira em arilico
12	Saboneteira em acrílico/plástico, com valvula pump, capacidade 500 ml, para sabonete líquido.	UNIDADE	08	R\$ 9,00	R\$ 72,00	workflex bota cano longo branca
14	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM P.V.C, COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCO, ACABAMENTO INTERNO (FORRO) DE POLIÉSTER NA COR BRANCA CANO CURTO, TAMANHO PODERÁ VARIAR DE 36 A 43, CONFORME NECESSIDADE.	PAR	02	R\$ 36,00	R\$ 72,00	workflex bota cano curto branca com forro
48	Lixeira plástica p/ pia, com tampa, capacidade 05 litros.	UNIDADE	03	R\$ 8,90	R\$ 26,70	cvl lixeira para pia 5l com tampa
55	Luva Térmica 33 cm, cano longo, tecido 100% algodão com enchimentos em poliéster, para manuseio de objetos quentes e frios	PAR	01	R\$ 82,00	R\$ 82,00	volk luva termica
65	Refil Alcool Gel 70%, 800 ml, para dispenser.	UNIDADE	27	R\$ 8,40	R\$ 226,80	trilha refil alcool 800ml
103	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA KIT COMPLETO. carrinho funcional, possuindo abertura para encaixe dos acessórios (mop, pá e placa), plataforma de apoio para o balde espremedor, proporcionando maior eficiência na elaboração de tarefas, pois tem a função de transportar diversos acessórios de uma só vez. Acompanha: 01 carrinho funcional de limpeza; 01 balde espremedor; 01 placa de sinalização "piso molhado"; 01 pá plástica para lixo; 01 mop pó 60cm; 01 mop úmido cru (340g); 01 saco de vinil com capacidade de 100kg. Material de confecção: polipropileno.	UNIDADE	01	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00	jsn carro funcional kit completo
				TOTAL:	R\$ 1.785,50	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã é de R\$ 1.785,50 (Um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 24.643,50 (Vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001-2024 – ID 4264

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

CONTRATADA: SUELEN DAIANE KANIS

CNPJ: 23.608.114/0001-14

VIGÊNCIA: 30/04/2024 a 30/04/2025.

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
93	VASSOURA DE PALHA - CABO MADEIRA 150 CM Características mínimas: caipira, com cabo de madeira de no mínimo 1,50 m de comprimento, bem reforçada, com 3 fios ou amarrilho comprimento mínimo das cerdas 48cm.	UNIDADE	1.090	R\$ 12,15	R\$ 13.243,50	COLONIAL
				TOTAL:	R\$ 13.243,50	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R\$ 13.243,50 (Treze mil duzentos e quarenta e três reais cinquenta centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
93	VASSOURA DE PALHA - CABO MADEIRA 150 CM Características mínimas: caipira, com cabo de madeira de no mínimo 1,50 m de comprimento, bem reforçada, com 3 fios ou amarrilho comprimento mínimo das cerdas 48cm.	UNIDADE	60	R\$ 12,15	R\$ 729,00	COLONIAL
				TOTAL:	R\$ 729,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Jaguapitã é de R\$ 729,00 (Setecentos e vinte e nove reais).

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
93	VASSOURA DE PALHA - CABO MADEIRA 150 CM Características mínimas: caipira, com cabo de madeira de no mínimo 1,50 m de comprimento, bem reforçada, com 3 fios ou amarrilho comprimento mínimo das cerdas 48cm.	UNIDADE	60	R\$ 12,15	R\$ 729,00	COLONIAL
				TOTAL:	R\$ 729,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã é de R\$ 729,00 (Setecentos e vinte e nove reais).

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.701,50 (Quatorze mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:74F805A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 091/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091 /2024 – PML**DOCUMENTO:** Inexigibilidade de Licitação nº001/2023-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 002/2023 – PML**PARTES:** Município de Loanda e Aloisio Antônio de Souza**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R\$	*VLR INSALUBRIDADE R\$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	Operário (Serviços Gerais)	1.302,00	260,40	01	44 horas	06	1.562,40	9.374,40

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA****PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.**FORO:** Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda**ALOISIO ANTÔNIO DE SOUZA****Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:367F2835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 092/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092 /2024 – PML**DOCUMENTO:** Inexigibilidade de Licitação nº001/2023-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 002/2023 – PML**PARTES:** Município de Loanda e Rosi Maris Araújo Longo**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R\$	*VLR INSALUBRIDADE R\$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	Operário (Serviços Gerais)	1.302,00	260,40	01	44 horas	06	1.562,40	9.374,40

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA****PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.**FORO:** Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

ROSI MARIS ARAUJO LONGO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:49E5E471

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 093/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093 /2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº001/2023-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 002/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Ademar Gomes Teixeira

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R\$	*VLR INSALU-BRIDADE R\$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	Operário (Serviços Gerais)	1.302,00	260,40	01	44 horas	06	1.562,40	9.374,40

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

ADEMAR GOMES TEIXEIRA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:113D4805

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 094/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº001/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Josielly Gonçalves Brito

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R\$	*VLR INSALU-BRIDADE R\$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

JOSIELLY GONÇALVES BRITO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BCB7B135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.020 DE 17 DE ABRIL DE 2024

DECRETO N.º 1.020 de 17 de abril de 2024.

ATUALIZA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.575, de 10 de abril de 2024, que autoriza a concessão de reposição inflacionária de 4,62% incidente sobre os subsídios dos agentes políticos do Município de Mallet;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.574, de 10 de abril de 2024, que autoriza a concessão de reposição inflacionária de 4,50% aos Servidores Públicos Municipais Efetivos e Comissionados, às equipes dos Programas da Saúde da Família - P.S.F. e aos ocupantes de Funções Gratificadas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores de vencimentos previstos nas Leis Municipais nº 1.236/2015 e 1.252/2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, efetivos e comissionados, pensionistas da Administração Direta, às equipes dos Programas da Saúde da Família - P.S.F., aos Ocupantes de Funções Gratificadas - F.G., a título de Revisão Geral Anual ao vencimento base no total de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento).

Parágrafo único. O índice de reposição inflacionária especificado *nocaput* deste artigo corresponde ao Índice Preços ao Consumidor Amplo-IPCA acumulado no período de março de 2023 a fevereiro de 2024.

Art. 2º. Fica concedida a reposição inflacionária de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), incidente sobre os subsídios dos Agentes Políticos Municipais de Mallet, Paraná.

Parágrafo único. O índice de reposição inflacionária especificado *nocaput* deste artigo corresponde ao Índice Preços ao Consumidor Amplo-IPCA acumulado no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Art. 3º - Em decorrência das atualizações previstas nos art. 1º e 2º, os Quadros ANEXO I da Lei 1252/2015, Lei 726/2005 de 25.07.2005 e Lei 745/2005 de 09.12.2005 e as alterações destas, passam a ser os seguintes:

QUADRO I
PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº. DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR
1	Secretário Mun. de Administração	DS	R\$ 7.225,50
1	Secretário Mun. Fazenda	DS	R\$ 7.225,50
1	Secretário Mun. Educação	DS	R\$ 7.225,50
1	Secretário Mun. Cultura e Turismo.	DS	R\$ 7.225,50
1	Secretário Mun. Obras e Serviços Públicos.	DS	R\$ 7.225,50
1	Secretário Municipal de Saúde	DS	R\$ 7.225,50
1	Secretário Municipal de Família e Desenvolvimento Social	DS	R\$ 7.225,50
1	Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.	DS	R\$ 7.225,50
1	Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.	DS	R\$ 7.225,50
1	Secretário Municipal de Esportes	DS	R\$ 7.225,50
1	Secretário Municipal de Planejamento	DS	R\$ 7.225,50
1	Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento	DS	R\$ 7.225,50
1	Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego.	DS	R\$ 7.225,50
1	Procurador Chefe	PROC-C	R\$ 15.500,88
1	Chefe de Gabinete	CG	R\$ 10.266,72

1	Controlador Interno	CI	R\$ 7.225,50
2	Diretor de Unidade Administrativa Regional	DIR	R\$ 6.844,47
1	Diretor de Gabinete	DIR	R\$ 4.365,93
1	Diretor de Recursos Humanos	DIR	R\$ 4.365,93
1	Diretor de Expediente e Arquivo	DIR	R\$ 4.365,93
1	Diretor de Patrimônio	DIR	R\$ 4.365,93
1	Diretor de Controle e Manutenção de Veículos e Máquinas	DIR	R\$ 4.365,93
1	Diretor de Comunicação e Assuntos Estratégicos.	DIR	R\$ 4.365,93
1	Diretor de Tributação e Fiscalização	DIR	R\$ 4.365,93
1	Diretor de Licitação	DIR	R\$ 4.365,93
1	Diretor de Planejamento e Projetos	DIR	R\$ 4.365,93
1	Diretor de Convênios e Projetos	DIR	R\$ 4.365,93
1	Diretor Pedagógico	DIR	R\$ 4.365,93
1	Diretor de Educação Infantil	DIR	R\$ 4.365,93
1	Diretor de Ensino Fundamental	DIR	R\$ 4.365,93
1	Diretor de Merenda Escolar	DIR	R\$ 4.365,93
1	Diretor de Transporte da Educação	DIR	R\$ 4.365,93
1	Diretor de Documentação Escolar	DIR	R\$ 4.365,93
1	Diretoria de Esportes	DIR	R\$ 4.365,93
1	Diretor de Indústria e Comércio.	DIR	R\$ 4.365,93
1	Diretor de Agropecuária e Abastecimento.	DIR	R\$ 4.365,93
1	Diretoria de Fruticultura e Floresta	DIR	R\$ 4.365,93
1	Diretor de Estradas e Vicinais	DIR	R\$ 4.365,93
1	Diretor de Serviços Urbanos	DIR	R\$ 4.365,93
1	Diretor de Obras	DIR	R\$ 4.365,93
1	Diretor de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil	DIR	R\$ 4.365,93
1	Diretor de Vigilância Sanitária	DIR	R\$ 4.365,93
1	Diretor de Área Epidemiológica	DIR	R\$ 4.365,93
1	Diretor de Saúde Família	DIR	R\$ 4.365,93
1	Diretor de Controle, Dispensação de Medicamentos e Suprimentos	DIR	R\$ 4.365,93
1	Diretor de Unidade Administrativa	DIR	R\$ 4.365,93
1	Diretor de Transporte de Saúde	DIR	R\$ 4.365,93
1	Diretor de Programas e Projetos Assistenciais	DIR	R\$ 4.365,93
1	Diretor da Área de Benefícios e Assistência Social	DIR	R\$ 4.365,93
1	Diretor de Atendimento à Criança e ao Adolescente	DIR	R\$ 4.365,93
1	Assessor de Gabinete	ASSR	R\$ 2.910,61
2	Assessor Pedagógico	ASSR	R\$ 2.910,61
1	Assessor de Artes Visuais e Musicais	ASSR	R\$ 2.910,61
1	Assessor de Centro Desportivo, Recreação e Lazer.	ASSR	R\$ 2.910,61
1	Assessor de Fomento e Incentivo	ASSR	R\$ 2.910,61
1	Assessor de Atividades Agrícolas.	ASSR	R\$ 2.910,61
1	Assessor de Atividades Pecuárias.	ASSR	R\$ 2.910,61
1	Assessor de Recursos Hídricos.	ASSR	R\$ 2.910,61
1	Assessor de Programas Ambientais	ASSR	R\$ 2.910,61
1	Assessor de Limpeza Pública a Obras	ASSR	R\$ 2.910,61
1	Assessor de Acolhimento Institucional	ASSR	R\$ 2.910,61
1	Chefe de Unidade Administrativa controle interno	CHF	R\$ 2.155,99
2	Chefe de Unidade Administrativa Administração	CHF	R\$ 2.155,99
2	Chefe de Unidade Administrativa Obras	CHF	R\$ 2.155,99
8	Chefe de Unidade Administrativa saúde	CHF	R\$ 2.155,99
1	Chefe de Unidade Administrativa Cultura	CHF	R\$ 2.155,99
1	Chefe de Unidade Administrativa Meio Ambiente	CHF	R\$ 2.155,99
2	Chefe de Unidade Administrativa Desenvolvimento Social	CHF	R\$ 2.155,99
2	Chefe de Unidade Administrativa Agropecuária	CHF	R\$ 2.155,99
2	Chefe de Unidade Administrativa Fazenda	CHF	R\$ 2.155,99
3	Chefe de Unidade Administrativa Educação	CHF	R\$ 2.155,99
1	Chefe de Unidade Administrativa Comércio	CHF	R\$ 2.155,99

QUADRO III TABELA DE VENCIMENTOS

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	R\$ 1.321,25	R\$ 1.360,92	R\$ 1.401,72	R\$ 1.443,72	R\$ 1.487,06	R\$ 1.531,70	R\$ 1.577,66	R\$ 1.624,96	R\$ 1.673,71	R\$ 1.723,95
2	R\$ 1.438,74	R\$ 1.483,38	R\$ 1.527,86	R\$ 1.573,74	R\$ 1.620,96	R\$ 1.669,54	R\$ 1.719,62	R\$ 1.771,19	R\$ 1.824,34	R\$ 1.879,10
3	R\$ 1.569,80	R\$ 1.616,87	R\$ 1.665,36	R\$ 1.715,35	R\$ 1.766,80	R\$ 1.819,80	R\$ 1.874,43	R\$ 1.930,62	R\$ 1.988,53	R\$ 2.048,27
4	R\$ 1.711,05	R\$ 1.762,42	R\$ 1.815,33	R\$ 1.869,77	R\$ 1.925,81	R\$ 1.983,58	R\$ 2.043,08	R\$ 2.104,43	R\$ 2.167,51	R\$ 2.232,61
5	R\$ 1.796,68	R\$ 1.850,56	R\$ 1.906,04	R\$ 1.963,22	R\$ 2.022,18	R\$ 2.082,82	R\$ 2.145,29	R\$ 2.209,65	R\$ 2.275,97	R\$ 2.344,24
6	R\$ 1.865,14	R\$ 1.920,98	R\$ 1.978,71	R\$ 2.038,05	R\$ 2.099,18	R\$ 2.162,15	R\$ 2.227,00	R\$ 2.293,76	R\$ 2.362,65	R\$ 2.433,52
7	R\$ 2.032,96	R\$ 2.093,91	R\$ 2.156,70	R\$ 2.221,44	R\$ 2.288,12	R\$ 2.356,76	R\$ 2.427,46	R\$ 2.500,21	R\$ 2.575,28	R\$ 2.652,61
8	R\$ 2.081,85	R\$ 2.144,28	R\$ 2.208,58	R\$ 2.274,90	R\$ 2.343,11	R\$ 2.413,44	R\$ 2.485,84	R\$ 2.560,35	R\$ 2.637,21	R\$ 2.716,32
9	R\$ 2.215,88	R\$ 2.282,38	R\$ 2.350,82	R\$ 2.421,39	R\$ 2.493,99	R\$ 2.568,85	R\$ 2.645,87	R\$ 2.725,32	R\$ 2.807,04	R\$ 2.891,18
10	R\$ 2.281,46	R\$ 2.349,92	R\$ 2.420,42	R\$ 2.493,04	R\$ 2.567,78	R\$ 2.644,84	R\$ 2.724,24	R\$ 2.805,90	R\$ 2.890,09	R\$ 2.976,78
11	R\$ 2.415,35	R\$ 2.487,83	R\$ 2.562,42	R\$ 2.639,29	R\$ 2.718,43	R\$ 2.799,99	R\$ 2.884,02	R\$ 2.970,56	R\$ 3.059,65	R\$ 3.151,45
12	R\$ 2.632,69	R\$ 2.711,71	R\$ 2.793,00	R\$ 2.876,87	R\$ 2.963,18	R\$ 3.052,07	R\$ 3.143,61	R\$ 3.237,92	R\$ 3.335,02	R\$ 3.435,09
13	R\$ 2.869,68	R\$ 2.955,71	R\$ 3.044,41	R\$ 3.135,74	R\$ 3.229,87	R\$ 3.326,73	R\$ 3.426,49	R\$ 3.529,31	R\$ 3.635,20	R\$ 3.744,26
14	R\$ 3.127,90	R\$ 3.221,79	R\$ 3.318,47	R\$ 3.418,04	R\$ 3.520,59	R\$ 3.626,11	R\$ 3.734,91	R\$ 3.846,99	R\$ 3.962,43	R\$ 4.081,30
15	R\$ 3.409,47	R\$ 3.511,75	R\$ 3.617,10	R\$ 3.725,63	R\$ 3.837,37	R\$ 3.952,44	R\$ 4.071,08	R\$ 4.193,26	R\$ 4.318,99	R\$ 4.448,57
16	R\$ 3.707,41	R\$ 3.818,62	R\$ 3.933,20	R\$ 4.051,15	R\$ 4.172,70	R\$ 4.297,86	R\$ 4.426,80	R\$ 4.559,63	R\$ 4.696,45	R\$ 4.837,32
17	R\$ 3.716,28	R\$ 3.827,80	R\$ 3.942,68	R\$ 4.060,93	R\$ 4.182,73	R\$ 4.308,29	R\$ 4.437,49	R\$ 4.570,61	R\$ 4.707,71	R\$ 4.848,98
18	R\$ 4.050,78	R\$ 4.172,28	R\$ 4.297,52	R\$ 4.426,36	R\$ 4.559,18	R\$ 4.696,00	R\$ 4.836,92	R\$ 4.981,96	R\$ 5.131,42	R\$ 5.285,34
19	R\$ 4.277,75	R\$ 4.406,13	R\$ 4.538,26	R\$ 4.674,45	R\$ 4.814,68	R\$ 4.959,11	R\$ 5.107,86	R\$ 5.261,16	R\$ 5.418,97	R\$ 5.581,50
20	R\$ 4.415,30	R\$ 4.547,82	R\$ 4.684,25	R\$ 4.824,78	R\$ 4.969,56	R\$ 5.118,61	R\$ 5.272,13	R\$ 5.430,32	R\$ 5.593,26	R\$ 5.761,07
21	R\$ 4.812,72	R\$ 4.957,09	R\$ 5.105,83	R\$ 5.258,97	R\$ 5.416,76	R\$ 5.579,33	R\$ 5.746,64	R\$ 5.919,07	R\$ 6.096,63	R\$ 6.279,58
22	R\$ 5.245,86	R\$ 5.403,25	R\$ 5.565,42	R\$ 5.732,36	R\$ 5.904,33	R\$ 6.081,44	R\$ 6.263,83	R\$ 6.451,79	R\$ 6.645,40	R\$ 6.844,70
23	R\$ 5.717,96	R\$ 5.889,55	R\$ 6.066,29	R\$ 6.248,26	R\$ 6.435,70	R\$ 6.628,72	R\$ 6.827,64	R\$ 7.032,49	R\$ 7.243,40	R\$ 7.460,73
24	R\$ 6.232,65	R\$ 6.419,64	R\$ 6.612,22	R\$ 6.810,58	R\$ 7.014,89	R\$ 7.225,36	R\$ 7.442,09	R\$ 7.665,39	R\$ 7.895,31	R\$ 8.132,22
25	R\$ 6.793,63	R\$ 6.997,42	R\$ 7.207,33	R\$ 7.423,52	R\$ 7.646,29	R\$ 7.875,65	R\$ 8.111,94	R\$ 8.355,26	R\$ 8.605,96	R\$ 8.864,14
26	R\$ 7.404,97	R\$ 7.627,18	R\$ 7.856,04	R\$ 8.091,69	R\$ 8.334,39	R\$ 8.584,42	R\$ 8.842,01	R\$ 9.107,20	R\$ 9.380,43	R\$ 9.661,89

27	R\$ 7.985,21	R\$ 8.224,79	R\$ 8.471,51	R\$ 8.725,67	R\$ 8.987,42	R\$ 9.257,03	R\$ 9.534,72	R\$ 9.820,80	R\$ 10.115,44	R\$ 10.418,85
28	R\$ 8.071,45	R\$ 8.313,62	R\$ 8.563,07	R\$ 8.819,90	R\$ 9.084,52	R\$ 9.357,07	R\$ 9.637,72	R\$ 9.926,93	R\$ 10.224,68	R\$ 10.531,47
29	R\$ 8.797,86	R\$ 9.061,88	R\$ 9.333,73	R\$ 9.613,76	R\$ 9.902,11	R\$ 10.199,15	R\$ 10.505,21	R\$ 10.820,31	R\$ 11.145,02	R\$ 11.479,26
30	R\$ 9.125,92	R\$ 9.399,72	R\$ 9.681,71	R\$ 9.972,18	R\$ 10.271,30	R\$ 10.579,42	R\$ 10.896,81	R\$ 11.223,76	R\$ 11.560,46	R\$ 11.907,27
31	R\$ 9.589,72	R\$ 9.877,50	R\$ 10.173,74	R\$ 10.478,92	R\$ 10.793,32	R\$ 11.117,13	R\$ 11.450,59	R\$ 11.794,25	R\$ 12.147,97	R\$ 12.512,39
32	R\$ 10.452,81	R\$ 10.766,35	R\$ 11.089,39	R\$ 11.422,03	R\$ 11.764,76	R\$ 12.117,66	R\$ 12.481,21	R\$ 12.855,64	R\$ 13.241,28	R\$ 13.638,61
33	R\$ 11.393,50	R\$ 11.735,35	R\$ 12.087,45	R\$ 12.450,09	R\$ 12.823,58	R\$ 13.208,28	R\$ 13.604,51	R\$ 14.012,63	R\$ 14.433,04	R\$ 14.866,06
34	R\$ 12.419,00	R\$ 12.791,59	R\$ 13.175,32	R\$ 13.570,59	R\$ 13.977,73	R\$ 14.397,00	R\$ 14.828,95	R\$ 15.273,78	R\$ 15.731,99	R\$ 16.203,97
35	R\$ 13.536,67	R\$ 13.942,83	R\$ 14.361,10	R\$ 14.791,94	R\$ 15.235,70	R\$ 15.692,73	R\$ 16.163,60	R\$ 16.648,44	R\$ 17.147,94	R\$ 17.662,28
36	R\$ 14.754,98	R\$ 15.197,63	R\$ 15.653,57	R\$ 16.123,18	R\$ 16.606,90	R\$ 17.105,07	R\$ 17.618,26	R\$ 18.146,79	R\$ 18.691,23	R\$ 19.251,94

TABELA DE GRATIFICAÇÕES

Quantidade	Denominação	Valor
3	FG – 01	R\$ 2.440,49
7	FG – 02	R\$ 1.554,06
10	FG – 03	R\$ 1.056,76
10	FG – 04	R\$ 745,86
10	FG – 05	R\$ 501,59
10	FG – 06	R\$ 248,57

ANEXO I

Lei 726/2005 de 25.07.2005 e Lei 745/2005 de 09.12.2005 e suas alterações.

Nº VAGAS	CARGO	REMUNERAÇÃO MENSAL - 2024
4	Médico (Clínico Geral)	R\$ 24.119,75
4	Enfermeiro	R\$ 5.809,72
4	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.963,44
30	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 2.761,06
4	Agente de combate as endemias	R\$ 2.761,06

Art. 4º. Em decorrência das atualizações prevista no art. 2º, o anexo III da Tabela de Vencimentos e Estrutura da Lei 1236/2015 de 01 de julho de 2015 e suas alterações, passa a ser os seguintes:

**ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS E ESTRUTURA.
TABELA DE VENCIMENTOS PROFESSOR – 20 HORAS**

Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível I Magistério	R\$ 1.890,76	R\$ 1.956,94	R\$ 2.025,44	R\$ 2.096,32	R\$ 2.169,68	R\$ 2.245,62	R\$ 2.324,25	R\$ 2.405,59	R\$ 2.489,80	R\$ 2.576,94
Nível II Licenciatura Plena	R\$ 2.268,92	R\$ 2.359,67	R\$ 2.454,08	R\$ 2.552,25	R\$ 2.654,33	R\$ 2.760,51	R\$ 2.870,94	R\$ 2.985,76	R\$ 3.105,19	R\$ 3.229,41
Nível III “Lato Sensu”	R\$ 2.722,75	R\$ 2.831,63	R\$ 2.944,88	R\$ 3.062,69	R\$ 3.185,20	R\$ 3.312,59	R\$ 3.445,15	R\$ 3.583,01	R\$ 3.726,23	R\$ 3.875,28
Nível IV “Scripto Sensu”	R\$ 3.403,41	R\$ 3.539,54	R\$ 3.681,13	R\$ 3.828,33	R\$ 3.981,50	R\$ 4.140,76	R\$ 4.306,40	R\$ 4.478,65	R\$ 4.657,79	R\$ 4.844,10

**TABELA DE VENCIMENTO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS**

Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível I Magistério	R\$ 3.781,57	R\$ 3.913,92	R\$ 4.050,90	R\$ 4.192,69	R\$ 4.339,43	R\$ 4.491,34	R\$ 4.648,50	R\$ 4.811,22	R\$ 4.979,57	R\$ 5.153,88
Nível II Licenciatura Plena	R\$ 4.537,89	R\$ 4.719,40	R\$ 4.908,17	R\$ 5.104,48	R\$ 5.308,67	R\$ 5.521,02	R\$ 5.741,85	R\$ 5.971,55	R\$ 6.210,41	R\$ 6.458,83
Nível III “Lato Sensu”	R\$ 5.445,44	R\$ 5.663,25	R\$ 5.889,80	R\$ 6.125,38	R\$ 6.370,38	R\$ 6.615,51	R\$ 6.823,99	R\$ 7.096,94	R\$ 7.380,81	R\$ 7.551,83
Nível IV “Scripto Sensu”	R\$ 6.112,61	R\$ 6.357,12	R\$ 6.611,40	R\$ 6.611,40	R\$ 6.875,83	R\$ 7.150,85	R\$ 7.436,89	R\$ 7.734,33	R\$ 8.049,02	R\$ 8.365,45

**TABELA DE VENCIMENTOS
PSICOPEDAGOGO E PEDAGOGO – 40 HORAS**

Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível II Licenciatura Plena	R\$ 4.159,71	R\$ 4.305,30	R\$ 4.455,98	R\$ 4.611,94	R\$ 4.773,35	R\$ 4.940,42	R\$ 5.113,34	R\$ 5.292,31	R\$ 5.477,53	R\$ 5.669,25
Nível III “Lato Sensu”	R\$ 4.991,64	R\$ 5.166,35	R\$ 5.347,17	R\$ 5.534,33	R\$ 5.728,03	R\$ 5.928,51	R\$ 6.136,01	R\$ 6.350,77	R\$ 6.573,04	R\$ 6.803,10
Nível IV “Scripto Sensu”	R\$ 6.239,56	R\$ 6.489,14	R\$ 6.748,70	R\$ 7.018,65	R\$ 7.299,40	R\$ 7.591,37	R\$ 7.895,04	R\$ 8.210,84	R\$ 8.539,27	R\$ 8.880,84

**TABELA DE VENCIMENTO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS**

Níveis/classes	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível II Licenciatura Plena	R\$ 4.537,89	R\$ 4.719,40	R\$ 4.908,17	R\$ 5.104,48	R\$ 5.308,67	R\$ 5.521,02	R\$ 5.741,85	R\$ 5.971,55	R\$ 6.210,41	R\$ 6.458,83
Nível III “Lato Sensu”	R\$ 5.445,44	R\$ 5.663,25	R\$ 5.889,80	R\$ 6.125,38	R\$ 6.370,38	R\$ 6.615,51	R\$ 6.823,99	R\$ 7.096,94	R\$ 7.380,81	R\$ 7.551,83
Nível IV “Lato Sensu”	R\$ 6.112,61	R\$ 6.357,12	R\$ 6.611,40	R\$ 6.611,40	R\$ 6.875,83	R\$ 7.150,85	R\$ 7.436,89	R\$ 7.734,33	R\$ 8.049,02	R\$ 8.365,45

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos jurídicos de disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 627/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de abril de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:BB523AB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1719/2024 - 29.01.2024

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1719/2024
29.01.2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Taisler Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0845/2024, de 29 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2024, no valor de **R\$ 272.288,43 (Duzentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, destinados as especificações a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0003.2023	Manutenção do Departamento de Assistência Social		
935	3390140000	Diárias – Civil	1029 2.000,00
05003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.0003.2015	Apoio a Idosos, Pessoas com Deficiência e Entidades de Classes		
1005	3390300000	Material de Consumo	1060 15.635,62
08.244.0003.2018	Gestão Administrativa do FMAS		
1215	3390300000	Material de Consumo	1080 6.500,09
1245	3390320000	Material Distribuição Gratuita	1067 5.152,72
1305	3390390000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1063 60.000,00
05004	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0003.6020	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
1375	3390300000	Material de Consumo	1059 30.000,00
1385	3390320000	Material Distribuição Gratuita	1059 20.000,00
1415	3390390000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1059 10.000,00
1435	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1059 15.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004.2025	Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica		
1635	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas	380 48.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTUR E SANIDADE ANIMAL		
09002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20.606.0009.2049	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura		
3355	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1075 60.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total de dotações, conforme abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1059	Apoio e Fortalecimento as Famílias	77.000,00
1060	Incentivo de Garantia de Direitos a Pessoas Idosas	15.635,62
1067	ECA/FMDCA	5.152,72
1075	Emendas Parlamentares	60.000,00
1080	SUAS	6.500,09
TOTAL		164.288,43

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
380	Piso da Enfermagem	48.000,00
1063	FPAS I	60.000,00
TOTAL		108.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 825/2023 de 31 de agosto de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Suplementar.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 29 de janeiro de 2024.

TAISLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F02CEC1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 2854/2024

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 505.453,94 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 505.453,94 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.001.0004.0122.0104.2009	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	290.000,00	00000
08.001.0012.0361.0108.2047	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.160,00	00104
08.001.0012.0361.0108.2047	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	24.222,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2048	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.537,90	00104
08.003.0012.0365.0108.2050	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.211,90	00104
08.003.0012.0365.0108.2052	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.689,60	00104
08.004.0013.0391.0108.2062	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	707,50	00000
11.001.0015.0452.0111.2040	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	21.445,20	00511
11.001.0015.0452.0111.2040	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	122.479,84	00511

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R\$ 505.453,94 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.001.0004.0122.0104.1001	34490510000000000000	Obras e instalações	100.000,00	00000
04.001.0004.0122.0104.1001	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00	00000
04.001.0004.0122.0104.1001	34490610000000000000	Aquisição de imóveis	100.000,00	00000
04.001.0004.0122.0104.2009	33390300000000000000	Material de consumo	50.000,00	00000
08.001.0012.0361.0108.2047	33390300000000000000	Material de consumo	10.000,00	00104
08.001.0012.0361.0108.2047	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00	00104
08.001.0012.0361.0108.2047	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	00104
08.005.0027.0812.0108.2063	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.382,00	00000
08.005.0027.0812.0108.2064	34490510000000000000	Obras e instalações	27.146,90	00000
11.001.0015.0452.0111.2041	33390300000000000000	Material de consumo	143.925,04	00511

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2551 de 29 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de abril de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E48978C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024 - PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 - PMM

PROCESSO Nº 029/2023 - PMM

GESTOR DO CONTRATO: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DO CONTRATO: ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA

CNPJ:01.427.687/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE WIRELESS (SEM FIO).

ITEM	CÓD.	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	31222	1.115	ACCESS POINT GIGABIT INDOR	R\$ 95,16	R\$106.103,40
2	31223	595	ACCESS POINT GIGABIT OUTDOOR	R\$ 113,11	R\$ 67.300,45
3	31224	48	SWITCH ETHERNET GIGABIT GERENCIÁVEL DE 42 PORTAS	R\$ 622,88	R\$ 29.898,24
4	31225	48	SWITCH ETHERNET GIGABIT GERENCIÁVEL DE 26 PORTAS	R\$ 400,26	R\$ 19.212,48
5	31226	188	SWITCH GERENCIÁVEL DE 16 PORTAS ETHERNET POE	R\$ 120,16	R\$ 22.590,08
6	31227	236	SWITCH GERENCIÁVEL DE 8 PORTAS	R\$ 65,00	R\$ 15.340,00
TOTAL					R\$ 260.444,65

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
469	12	001	2026	333904000000000000	00303
366	09	001	2023	333904000000000000	00000
140	07	001	2012	333904000000000000	00000

VALOR: R\$ 260.444,65 (Duzentos e sessenta mil e quatrocentos e quarenta quatro reais e sessenta cinco centavos).

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:9814CAA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 – ID Nº 200/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **LOANA CONFORTO FERREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº. 038.XXX.XXX-47 e RG nº. 7.XXX.XXX-1 SSP/PR, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.716.882/0001-26, estabelecida na Avenida Castro Alves, nº 551, Ap 01, bairro Jardim Tropical, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS VINICIUS STECCA**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 7.XXX.XXX-0, inscrito no CPF/MF sob nº 044.XXX.XXX-18.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID 200/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 038/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Trata-se de Termo Aditivo para prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID Nº 200/2021, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda mensal do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde, nas seguintes especificações:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Serviços médicos em clínica geral, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	33 plantões/mês
02	Serviços de enfermeiro, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	62 plantões/mês
03	Serviços de técnicos de enfermagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	124 plantões/mês

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID 200/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, iniciando-se em **01º de maio de 2024** e encerrando-se em **15 de maio de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 FONTE 01000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 – ID 200/2021

O valor total do contrato referente a 15 (quinze) dias é de R\$ 81.834,62 (oitenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme segue:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Período de prorrogação	VALOR TOTAL
01	Serviços médicos em clínica geral, em atuação no	Unidade	32 plantões	15 dias	R\$ 39.843,87

	Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.				
02	Serviços de enfermeiro, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade	62 plantões	15 dias	R\$ 19.745,15
03	Serviços de técnicos de enfermagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade	124 plantões	15 dias	R\$ 22.245,60
Total					R\$ 81.834,62

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID 200/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 30 de maio de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA Secretaria Municipal de Saúde Gestora	MARCOS VINICIUS STECCA Representante da Clínica Médica Stecca LTDA-ME Contratada
--	---

Publicado por:
Renan Luiz Frago
Código Identificador:FA1A78C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE DIPENSA 28/04/2024

RETIFICADO**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 50/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DO VEÍCULO M.B. SPRINTER 416 2021 PLACAS BEY8D62, RENAULT MASTER L3H2 20214 PLACAS BEK3E53, GOL 1.0 2020 PLACAS BEX-1F62, GOL 1.0 2020 PLACAS BEX-0J22-GOL 1,0 2020 PLACAS-BEY 1H91, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR: R\$ 11.344,61 (Onze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2025

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: MAFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4000	08.002.10.301.1001.2077	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 30/04/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

RETIFICADO
HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 50/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DO VEÍCULO M.B. SPRINTER 416 PLACAS BEY8D62, RENAULT MASTER L3H2 PLACAS BEK3E53, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **MAFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 30/04/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

**RETIFICADO
GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO****ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº28/2024****REF: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DO VEÍCULO M.B. SPRINTER 416 PLACAS BEY8D62, RENAULT MASTER L3H2 PLAS BEK3E53, PARA O PERÍODO DE 12 MESES,** conforme artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 50/2024, Dispensa de Licitação nº 50/2024, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 28/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **MAFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 30/04/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B9FCEAA9**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 58/2022 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 119/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 58/2022****5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 119/2022****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E GESTÃO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES DE CURSOS DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO, EM EXERCÍCIOS DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALMITA-PR.**Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Azevedo Portugal, 1369 - CEP: 85010200 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.233.240/0001-24, neste ato representado por **PAULO VINICIUS COVALSKI**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.966.329-00, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº119/2022 do **Pregão 25/2022**, fica prorrogado pelo período **02/05/2024 até 02/05/2025** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.**CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 119/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	34424	AUXÍLIO TRANSPORTE	MÊS	1,00	108.000,00	108.000,00
TOTAL							RS108.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/05/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN**PAULO VINICIUS COVALSKI**

063.966.329-00

Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87JESSICA THAUელი BARBOSA
CPF-114.689.039-77Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2E146673ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁPARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 047/2024 - DIÁRIAS - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 047 DE 30 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 4.902 de 22 de dezembro de 2023. Processo nº 2024/04/3390.

RESOLVE:

I **Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a Porto Alegre/RS, nos dias 07, 08 e 09 de maio/2024 para participar do evento “XXII Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública”, evento promovido pela AGIP - Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública.

OBS: Saída dia 06/05/2024

Retorno dia 10/05/2024

SERVIDOR	CARGO	CPF	QTD	UFM	VLAR UFM	VLR DIÁRIA
Adriana M Albini	Dir. Presidente	844.848.299-91	4 e ½	184	4,095	RS3.390,66
Camila Chaves Batista	Analista de sistema	037.894.499-11	4 e ½	112	4,095	RS2.063,88
Claudineia P. dos Santos	Assessor de Gabinete	78804280972	4 e ½	144	4,095	RS2.653,56
Sidnei F dos Santos	Dir. Financeiro	911.001.949-91	4 e ½	144	4,095	RS2.653,56
Ariana G. Ziesemer	Conselheiro	045.116.509-85	4 e ½	112	4,095	RS2.063,88
Claudio R. Mariano	Conselheiro	029.859.389-02	4 e ½	112	4,095	RS2.063,88
Janete I. Passos	Conselheiro	606.362.899-15	4 e ½	112	4,095	RS2.063,88
Jussimara N. Fanini	Conselheiro	587.960.029-72	4 e ½	112	4,095	RS2.063,88
Maurício P. Coutinho	Conselheiro	885.818.709-10	4 e ½	112	4,095	RS2.063,88
Sonia Regina de Araújo	Conselheira	254.212.809-00	4 e ½	112	4,095	RS2.063,88
Tânia R. da Silva	Conselheiro	885.840.549-87	4 e ½	112	4,095	RS2.063,88
Zenilda S. Costa	Conselheiro	738.515.669-04	4 e ½	112	4,095	RS2.063,88

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 30 de abril de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:2C3D882DPARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 050/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – CÁLCULO PROPORCIONAL

NOME DO SEGURADO: MARCELO ALMINDO LACERDA

CARGO OCUPADO: AGENTE OPERACIONAL – A4012-1

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
5.795.813-8	851.949.809-49	04131-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, § 1º, inciso I da CF.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Invalidez – Proporcional, Artigo 40, §1º, inciso I da CF. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição. 44,3679% da Média Aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetivados a partir de julho/1994, limitado ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R\$ 1.033,60 (Um mil, trinta e três reais e sessenta centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012. Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional vigente.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
3361/2024	09/04/2024	02/05/2024

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 02 de maio de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:7ECE680A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.155**

PORTARIA Nº 8.155

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados nº 4.485, 11.512, 15.343, 18.407, 18.412, 18.427, 18.428, 19.499, 19.502, 19.504, 20.042, 20.043, 20.471, 20.914, 20.952, 21.090, 21.444, 21.617, 21.759, 21.863, 21.919, 22.121, 22.217, 22.335, 23.067, 23.904 e 25.793/2024,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores conforme os períodos aquisitivos que discrimina:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
93.888-1	FILIPE ALMEIDA DOMINGUES	28.01.2023 A 27.01.2024	30	29.04.2024	08.05.2024
				11.11.2024	30.11.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
93.839-1	ALEXANDER FABIANO SCHLEY	08.12.2021 A 07.12.2022	30	13.05.2024	29.05.2024
				30.07.2024	05.08.2024
				30.09.2024	05.10.2024
94.124-1	LEILA CRISTINA SCOMASSON SAMPAIO	01.04.2023 A 31.03.2024	30	20.01.2025	18.02.2025
97.743-2	MONICA PEREIRA MACHADO DOS SANTOS	06.04.2023 A 05.04.2024	30	08.04.2024	07.05.2024
13.005-1	PEDRO PESSOA RIBEIRO DANTAS	28.08.2021 A 27.08.2022	30	02.05.2024	31.05.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
9.393-1	ANDERSON VANDER CHEMURE	15.04.2023 A 14.04.2024	30	06.05.2024	13.05.2024
				12.08.2024	25.08.2024
				18.11.2024	25.11.2024
4.207-1	IVANOR SUAVE	31.07.2022 A 30.07.2023	30	29.04.2024	13.05.2024
				23.09.2024	07.10.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
5.420-1	ALCEU LUCIANI BRASILIO JUNIOR	03.01.2019 A 02.01.2020	30	02.05.2024	31.05.2024
7.469-1	ANA CRISTINA NASCIMENTO MOURA CAMPOS	31.08.2020 A 30.08.2021	30	02.05.2024	31.05.2024
8.571-1	CLAUDELIZ SIMONE COSTA	11.06.2022 A 10.06.2023	30	06.05.2024	20.05.2024
				18.11.2024	02.12.2024
6.798-1	CLEUSA DO AMARAL DA SILVA	31.03.2020 A 30.03.2021	30	02.05.2024	31.05.2024
11.032-1	DEISY MENDES SILVA	30.03.2021 A 29.03.2022	30	06.05.2024	04.06.2024
9.513-1	DORALI HIDEKO MITSUNAGA SUZUKI	31.01.2023 A 30.07.2023	20	27.05.2024	15.06.2024
616-1	ELISEU MENDES TOMAZ	01.10.2017 A 30.09.2018	30	02.05.2024	31.05.2024
10.059-1	FABIANO FERNANDES COLODEL	31.03.2022 A 30.03.2023	30	26.05.2024	09.06.2024
				26.12.2024	09.01.2025
6.805-1	IZABEL CRISTINA MACHADO MIRANDA	31.03.2014 A 30.03.2015	30	01.05.2024	10.05.2024
				21.06.2024	30.06.2024
				22.07.2024	31.07.2024
6.310-1	JOSÉ MARCELO COELHO	07.02.2023 A 06.02.2024	30	13.05.2024	27.05.2024
				12.08.2024	26.08.2024
4.996-1	LINDAMIL ROSARIO ALEXANDRE	14.03.2022 A 13.03.2023	30	02.05.2024	31.05.2024
7.580-1	MARCELO OSORIO CASSIANO	03.01.2014 A 02.01.2015	30	02.05.2024	31.05.2024
8.732-3	MELISSA RENATA PINTO LUCIANI FIGUEIRA	27.02.2021 A 26.02.2022	30	17.05.2024	31.05.2024
				02.01.2025	16.01.2025
94.267-1	PRISCILA DO NASCIMENTO SILVA	27.04.2022 A 26.04.2023	30	01.05.2024	30.05.2024
10.092-1	RENI GALDINO PONTES	07.04.2023 A 06.04.2024	30	01.05.2024	30.05.2024
6.184-1	VANIZA BARBOZA ZAGUE	03.06.2021 A 02.06.2022	30	13.05.2024	11.06.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
95.655-1	ADELINO DA SILVA JUNIOR	19.02.2023 A 18.02.2024	30	08.01.2024	27.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
7.210-1	ANDRÉ LUIZ SOARES DA SILVA	09.02.2023 A 08.02.2024	30	08.01.2024	27.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
95.066-1	CARLLA RENATA COSTA DE MELLO	10.05.2022 A 09.05.2023	30	01.04.2024	30.04.2024
5.128-1	GILMAR ROCHA DE MORAIS	21.04.2023 A 20.04.2024	30	16.01.2024	04.02.2024
				08.07.2024	17.07.2024
1.943-1	JOAO FERREIRA DA PAZ	01.11.2015 A 31.10.2016	30	03.02.2024	03.03.2024
7.184-2	LEILA DOS SANTOS BALDUINO	01.04.2023 A 31.03.2024	30	02.01.2024	31.01.2024
95.656-1	MARCELO GOLDENSTEIN	19.02.2023 A 18.02.2024	30	08.01.2024	27.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
5.629-1	PEDRO DE OLIVEIRA ALVES	02.04.2023 A 01.04.2024	30	13.10.2022	22.10.2022

6.795-1	REJANE MARY LISBOA	31.03.2023 A 30.03.2024	30	08.01.2024	27.01.2024
				08.01.2024	27.01.2024
				08.07.2024	17.07.2024
6.816-1	ROBERTO SANTOS BAKA	31.03.2023 A 30.03.2024	30	02.05.2024	11.05.2024
				23.09.2024	12.10.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
6.966-1	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	30.09.2020 A 29.09.2021	30	01.05.2024	30.05.2024
6.922-2	ANGELO AGOSTINHO DOMINGUES	01.09.2020 A 31.08.2021	30	01.05.2024	30.05.2024
8.591-1	CLAUDIA APARECIDA MENDES BELO	31.07.2020 A 30.07.2021	30	01.05.2024	30.05.2024
6.556-1	CRISTIANO DE CASTRO VILLATORE	13.01.2021 A 12.01.2022	30	01.05.2024	30.05.2024
7.309-1	DANIEL BORBA DOS SANTOS	28.02.2021 A 27.02.2022	30	01.05.2024	30.05.2024
10.797-1	EDNEIA DE SANTANA MARIANO ROCHA	01.06.2020 A 31.05.2021	30	01.05.2024	30.05.2024
6.925-1	ELISANGELA MARTINS CELESTINO	01.09.2020 A 31.08.2021	30	01.05.2024	30.05.2024
5.357-1	GUSTAVO ALEXANDER POLI	31.10.2021 A 30.10.2022	30	02.05.2024	31.05.2024
7.330-1	JULIANO MATTANO DOS SANTOS	01.03.2021 A 28.02.2022	30	01.05.2024	30.05.2024
6.942-1	REINALDO MACHADO DA SILVA	01.09.2020 A 31.08.2021	30	01.05.2024	30.05.2024
6.583-1	TATIANA SOARES	15.01.2021 A 14.01.2022	30	01.05.2024	30.05.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO - SEMTRA					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
10.217-1	ELIANA DE CASTRO PINTO	09.08.2022 A 08.08.2023	30	02.05.2024	31.05.2024
12.235-2	KEROLYN NORMA LAGOS TORRES	20.12.2021 A 19.12.2022	30	15.05.2024	29.05.2024
				08.07.2024	22.07.2024
5.641-1	MORGANA SANTOS GONÇALVES	02.04.2023 A 01.04.2024	30	13.04.2024	12.05.2024
7.736-1	ZÉLIA ZACARIAS	31.03.2021 A 30.03.2022	30	15.05.2024	29.05.2024
				11.10.2024	25.10.2024
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES - SERVAL					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
10.221-1	WELLINGTON RAMIRO DOS SANTOS	31.07.2021 A 30.07.2022	30	02.05.2021	31.05.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
4.952-1	AURELIO CORREIA BERNARDO	15.03.2021 A 14.03.2022	30	06.05.2024	04.06.2024
423-1	CLAUDINEI RODRIGUES NUNES	10.03.2022 A 09.03.2023	30	02.05.2024	31.05.2024
1.174-1	CLAUDIO PAULO PAES	30.10.2015 A 29.10.2016	30	06.05.2024	04.06.2024
4.108-1	DAVI VICENTE HAINOCZ	31.07.2021 A 30.07.2022	30	02.05.2024	31.05.2024
6.782-1	DILSON ALVES PINHEIRO	31.03.2021 A 30.03.2022	30	06.05.2024	04.06.2024
4.968-1	DJALMA ZAGUI	14.03.2022 A 13.03.2023	30	06.05.2024	04.06.2024
10.170-1	EVARISTO LOURENÇO CUNHA	02.10.2021 A 01.10.2022	30	02.05.2024	16.05.2024
				01.06.2024	15.06.2024
4.938-1	GELSON BARBOSA PEREIRA	15.03.2017 A 14.03.2018	30	06.05.2024	04.06.2024
4.279-1	HERALDO MARTINS DE LIMA	31.07.2017 A 30.07.2018	30	15.05.2024	13.06.2024
3.030-1	LAERCIO NATALINO TEIXEIRA LARSEN	03.01.2021 A 02.01.2022	30	06.05.2024	04.06.2024
6.529-1	LUIZ FERNANDO COLAÇO BORGES	04.12.2020 A 03.12.2021	30	02.05.2024	31.05.2024
4.772-1	MANOEL PEREIRA NETO	08.03.2022 A 17.03.2023	30	02.05.2024	31.05.2024
9.389-1	RODRIGO JOSE DE FARIAS	31.03.2020 A 30.03.2021	30	17.05.2024	31.05.2024
				17.07.2024	31.07.2024
4.725-1	SAMUEL VERSÃO	07.03.2021 A 06.03.2022	30	06.05.2024	04.06.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
93.880-1	ADRIANA ROCHA	20.01.2022 A 19.01.2023	30	02.05.2024	31.05.2024
12.250-1	ANA CAROLINA SOUZA TAVARES	13.12.2021 A 12.12.2022	30	15.05.2024	29.05.2024
				02.09.2024	16.09.2024
94.121-1	CHRISTIANARA FOLKUENIG	29.03.2020 A 28.03.2021	30	02.05.2024	31.05.2024
5.312-1	CLAUDIA VALERIA COELHO PINTO	02.01.2022 A 01.01.2023	30	15.05.2024	29.05.2024
				22.07.2024	26.07.2024
				16.10.2024	25.10.2024
4.897-1	DANIEL DOS SANTOS ALBINO	15.03.2019 A 14.03.2020	30	13.05.2024	11.06.2024
96.648-3	DAYANE GARCIA FIRMO DA SILVA	05.10.2022 A 04.10.2023	30	01.05.2024	30.05.2024
12.997-1	GISELA CORREA DE ALMEIDA	18.08.2018 A 17.08.2019	30	06.05.2024	04.06.2024
94.086-1	KAMILA MATOSO CORREA	24.02.2022 A 23.02.2023	30	08.01.2024	22.01.2024
				23.09.2024	27.09.2024
				05.11.2024	14.11.2024
7.265-1	PAULO CORREA ARZON	19.02.2022 A 18.02.2023	30	06.05.2024	10.05.2024
				17.07.2024	31.07.2024
				06.01.2025	15.01.2025
8.937-1	PETERSSON STYVE FALANGA	12.03.2023 A 11.03.2024	30	02.05.2024	31.05.2024
9.569-1	ROSANGELA GOMES PINHEIRO	18.09.2021 A 17.09.2022	30	20.05.2024	03.06.2024
				01.08.2024	15.08.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
2.573-1	ELSIO BRASÍLIO POLETTI	19.02.2020 A 18.02.2021	30	02.05.2024	31.05.2024
10.294-1	JOSE FREIRE	23.11.2020 A 22.11.2021	30	06.05.2024	04.06.2024
7.285-1	JOSELIA NASCIMENTO CORREA	02.03.2021 A 01.03.2022	30	06.05.2024	04.06.2024
10.257-1	MARISA BEZERRA DA SILVA	07.09.2020 A 06.09.2021	30	02.05.2024	31.05.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
7.366-1	FERIS EDUARDO BOABAD	30.06.2020 A 29.06.2021	30	02.05.2024	31.05.2024
6.316-1	MARGARETE LOPES DE MOURA BEZERRA	03.06.2020 A 02.06.2021	30	02.05.2024	31.05.2024
10.060-1	MILTON CEZAR HONORIO	03.04.2023 A 02.04.2024	30	06.05.2024	19.05.2024
				21.11.2024	29.11.2024
				14.12.2024	20.12.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
11.622-1	ALEXANDRE FERREIRA DA FONSECA	29.01.2021 A 28.01.2022	30	02.05.2024	31.05.2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SESPOR					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
9.324-2	ADIB MOHAMED BAHY	02.03.2022 A 01.03.2023	30	20.05.2024	18.06.2024
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ALEXANDRA E DEMAIS COLÔNIAS - SEMDAC					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
4.195-1	ANTONIO VEIGA CORDEIRO	01.08.2021 A 31.07.2022	30	01.05.2024	30.05.2024
5.110-1	GERSON RAINERTE	03.04.2021 A 02.04.2022	30	15.04.2024	29.04.2024
				15.05.2024	29.05.2024
5.055-1	PAULO SERGIO VEIGA CORDEIRO	22.03.2021 A 21.03.2022	30	01.05.2024	30.05.2024
5.056-1	VIDAL BORGES ANTONIO	20.03.2021 A 19.03.2022	30	15.04.2024	29.04.2024
				15.05.2024	29.05.2024

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D70811C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.227**

DECRETO Nº 5.227

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.733.184,68 (dois milhões, setecentos e trinta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.733.184,68 (dois milhões, setecentos e trinta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 56.000,00
Controladoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 52.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 56.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
07.001.0004.0846.0000.0017	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	01867 - M.Turismo - CR n.º 887345/2019 - Reforma da Casa de Cultura Elfrida Lobo	R\$ 5.184,68
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
09.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 56.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		

Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 56.000,00
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 405.257,80
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 83.032,32
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 1.511.709,88
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019, e outras demandas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R\$ 47.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R\$ 350.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 55.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.733.184,68		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112500100 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal, 1241500103 - COSIP - COPEL, 1321010101 - Aplicação - M.Turismo - CR n.º 887345/2019 - Reforma da Casa de Cultura Elfrida Lobo - CEF 647.108-5 (F-867), 1321010105 - Aplicação - Recursos Livres - CEF 30 (F-000), 1721510100 - Cota-parte do IPVA - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM, 1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação, 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%), 1867 - M.Turismo - CR n.º 887345/2019 - Reforma da Casa de Cultura Elfrida Lobo nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E7AE7342

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.226**

DECRETO Nº 5.226

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01494 - Atenção Básica	R\$ 103.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
40.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 173.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01494 - Atenção Básica	R\$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01494 - Atenção Básica	R\$ 83.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
40.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
40.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
40.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 173.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3C3EDEF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO –
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Publicado por:
 Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:A08967ED

**PROCURADORIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO –
 DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAÍ até 06/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA3998	277490F000137406	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
AAU6485	277490F000137476	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
ABE5C00	277490F000137455	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
ABII026	277490F000136868	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
ABL1453	277490F000137309	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
ABN0131	277490F000137351	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
ABW3308	277490F000137500	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
ACI3600	277490F000136931	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
ACI3600	277490F000137530	06/02/2024	56732	R\$ 130,16
ACQ1A37	277490F000137306	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
ACS9F31	277490F000136989	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
ACZ9B99	277490F000137330	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
ADT6994	277490F000137206	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
ADY3708	277490A000211685	24/01/2024	60412	R\$ 195,23
AES4308	277490F000136925	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
AES5608	277490F000137295	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
AEY0583	277490F000136978	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
AFD3J15	277490F000136993	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
AFF9590	277490F000136920	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
AFG4999	277490F000137372	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
AFG4999	277490F000137375	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
AFI6I68	277490F000137240	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
AFL7043	277490F000136844	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
AFQ9A54	277490F000136948	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
AFR1A26	277490F000137303	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
AFW0F51	277490F000137307	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
AGB8B05	277490F000137028	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
AGC8405	277490F000136928	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
AGD3C08	277490F000137517	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
AGL6733	277490F000137352	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
AGN7794	277490F000137417	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
AGN7794	277490F000137471	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
AGP1421	277490F000137249	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
AHC5704	277490F000137308	03/02/2024	56732	R\$ 130,16
AHC9E35	277490F000137378	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
AHH2024	277490F000137006	30/01/2024	56732	R\$ 130,16
AHI7F00	277490F000137433	05/02/2024	60503	R\$ 293,47

AHN5G31	277490F000137482	06/02/2024	56732	R\$ 130,16
AHQ1B21	277490F000137493	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
AHQ5J61	277490F000137257	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
AHV5A30	277490F000137515	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
AHY9F00	277490A000211690	02/02/2024	76331	R\$ 293,47
AIC1H04	116100T001301875	02/02/2024	54521	R\$ 195,23
AID4195	277490F000136905	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
AIH2458	277490F000136908	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
AIH2458	277490F000136871	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
AIN6931	277490F000136934	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
AJB7A06	277490F000137180	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
AJG8B36	277490F000137479	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
AJK0528	277490F000137272	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
AJN7362	277490F000137400	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
AJN7362	277490F000137349	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
AJP2758	277490F000137469	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
AJQ3J96	277490F000137507	06/02/2024	56732	R\$ 130,16
AJS4050	277490F000137029	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
AJS6722	277490F000137412	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
AJT7030	277490F000137025	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
AJT7030	277490F000136912	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
AJU3485	277490F000137525	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
AJX5948	277490A000203370	06/02/2024	51930	R\$ 293,47
AJZ3848	277490F000136917	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
AJZ3848	277490F000137287	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
AKA5A39	277490F000137027	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
AKA8660	277490A000211688	29/01/2024	57380	R\$ 293,47
AKC8H57	277490F000137153	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
AKD8500	277490F000137357	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
AKG2122	277490F000136997	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
AKL9G03	277490F000137368	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
AKM5828	277490F000136826	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
AKN8J36	277490F000137113	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
AKO8775	277490F000137083	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
AKQ8080	277490F000136862	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
AKS5D77	277490F000137362	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
AKT3H44	277490F000137422	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
AKU8531	277490F000137519	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
AKV0416	277490F000137424	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
AKV3325	277490F000136870	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
AKV6F85	277490F000137463	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
AKW0438	277490F000136953	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
AKX6D61	277490F000137165	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
AKZ1402	277490F000137438	05/02/2024	60503	R\$ 293,47

ALB0756	277490F000137038	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
ALE7156	277490F000136921	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
ALF1595	277490F000137491	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
ALGOE82	277490F000137114	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
ALI8039	277490F000137091	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
ALJ1F08	277490A000202117	30/01/2024	54522	R\$ 195,23
ALK4E26	277490F000137174	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
ALM2996	277490NIC0033967	19/01/2024	50020	R\$ 390,46
ALM3A04	277490F000137404	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
ALR7B07	277490F000137459	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
ALR7H16	277490F000136837	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
ALS8444	277490F000137277	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
ALS9804	277490F000137396	05/02/2024	56732	R\$ 130,16
ALV4437	277490F000137465	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
ALW9501	277490F000136802	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
ALX3957	277490F000137405	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
ALZ9914	277490F000136806	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
ALZ9914	277490F000136835	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
AMA0596	277490A000211590	06/02/2024	55680	R\$ 195,23
AMB8443	277490F000137513	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
AMD8039	277490F000137234	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
AMF9J53	277490F000137247	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
AMH7636	277490F000137205	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
AMJ5462	277490F000137511	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
AML7F66	277490F000136942	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
AMN8470	277490F000136967	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
AMP4889	277490F000137159	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
AMS1868	277490F000137327	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
AMS1868	277490F000136856	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
AMU6B47	277490F000137082	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
AMV6416	277490F000136971	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000137528	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000137020	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000136842	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000137145	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000137366	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000137395	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000137462	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000137281	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000136891	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000137227	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000136974	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000137230	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000137045	31/01/2024	60503	R\$ 293,47

ANE2B38	277490F000137187	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANE4754	277490F000137413	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANE9792	277490F000137054	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANF0873	277490F000137514	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANF0873	277490F000137512	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANG1643	277490F000137239	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANG1643	277490F000136980	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANG1643	277490F000136951	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANG1643	277490F000137210	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANG1643	277490F000137022	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANG8610	277490F000136968	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANG8610	277490F000137040	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANK8512	277490F000137384	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANK8512	277490F000137265	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANM9075	277490F000137074	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANO2709	277490NIC0033965	19/01/2024	50020	R\$ 390,46
ANP2C04	277490F000137397	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANP2C04	277490F000137126	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANP2C04	277490F000137046	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANP2C04	277490F000137444	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANP2C04	277490F000136878	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANP2C04	277490F000136886	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANP2C04	277490F000136893	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANP2C04	277490F000136877	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANP2C04	277490F000137089	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANP2C04	277490F000137435	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANP2C04	277490F000137043	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANP2C04	277490F000137312	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANP2C04	277490F000137125	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANP2C04	277490F000137177	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
ANP7141	277490F000137106	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANV3D19	116100T001346930	01/02/2024	56221	R\$ 88,38
ANZ1952	277490F000137518	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
AOE0D36	277490F000137338	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
AOK0H51	277490F000137380	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
AOK7871	277490F000137007	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
AOO8923	277490F000137409	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
AOQ4182	277490F000136885	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
AOT3509	277490F000136828	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
AOT3613	277490F000137182	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
AOT3613	277490F000137108	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
AOT3613	277490F000137024	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
AOT3613	277490F000137166	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
AOU2155	277490F000137498	06/02/2024	60503	R\$ 293,47

APB2357	277490F000136998	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
APB2539	277490F000137524	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
APB3526	277490F000137075	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
APC7F82	277490F000137449	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
APD4141	277490F000137013	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
APD6G39	277490F000137148	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
APD6H93	277490F000137262	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
APD8733	277490F000136873	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
APE4951	277490F000137326	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
APH2599	277490F000136988	30/01/2024	56732	R\$ 130,16
APL7B03	277490F000137318	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
APN8D97	277490F000137468	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
APQ1H08	277490F000137066	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
APR7190	277490F000136884	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
APT6054	277490F000137314	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
APW4I07	277490F000137136	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
APW9523	277490F000137161	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
APY7427	277490F000137000	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
APY8428	277490F000136834	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
APZ7409	277490F000137542	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
AQC8541	277490F000137480	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
AQD2A82	277490F000137450	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
AQE9675	277490F000136913	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
AQF0A17	277490A000202125	01/02/2024	76332	R\$ 293,47
AQF0A92	277490F000136901	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
AQF9688	277490F000137141	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
AQG2I01	277490A000202114	26/01/2024	72340	R\$ 130,16
AQG9I13	277490F000136959	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
AQI3833	277490F000137436	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
AQK6260	277490F000137415	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
AQP2D88	277490F000137323	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
AQQ5783	277490NIC0033957	19/01/2024	50020	R\$ 390,46
AQR4696	277490F000137212	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
AQU0173	277490F000137175	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
AQX2D61	277490F000137216	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
AQY1H71	277490F000136830	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
AQZ1A83	277490F000136900	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
ARE9660	277490F000137416	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
ARF0686	277490F000136923	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
ARU4019	277490F000137200	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
ARX3C25	277490F000137374	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
ARY9C96	277490F000136858	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
ARZ8816	277490F000137048	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
ASF5H19	277490F000137549	06/02/2024	60503	R\$ 293,47

ASM4758	277490F000137172	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
ASN1H11	277490F000136814	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
ASN4D93	277490F000137104	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
ASV1D19	277490F000137204	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
ASW4206	277490F000136952	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
ATB8248	277490F000137452	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
ATD3471	277490F000137154	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
ATG6756	277490F000137129	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
ATI5764	277490F000137299	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
ATI9271	277490F000136812	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
ATK7977	277490F000137244	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
ATL2090	277490F000137235	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
ATP4C50	277490F000137062	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
ATP6518	277490F000137478	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
ATQ8201	277490F000137223	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
ATV1329	277490F000136938	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
ATX6131	277490F000137142	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
AUB7629	277490F000136945	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
AUB7D09	277490F000136833	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
AUE9F52	277490F000137531	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
AUF6J95	277490F000137343	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
AUG2B54	277490NIC0033960	19/01/2024	50020	R\$ 390,46
AUI9598	277490F000137130	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
AUL3835	277490F000136822	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
AUL6299	277490F000137163	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
AUL7I14	277490F000137193	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
AUL8886	277490F000136916	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
AUM5295	277490A000201303	31/01/2024	60412	R\$ 195,23
AUO7636	277490F000137279	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
AUO8942	277490F000137224	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
AUR0876	277490F000137146	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
AUU0276	277490F000137253	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
AUU2C46	277490F000137156	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
AUU5571	277490F000137505	06/02/2024	56732	R\$ 130,16
AUV4575	277490F000137026	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
AUV7F05	277490F000137080	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
AUW8C00	277490F000136990	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
AUX5C06	277490F000136911	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
AUY4023	277490F000136906	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
AUY5142	277490F000137497	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
AUY6854	277490NIC0033956	19/01/2024	50020	R\$ 390,46
AUY6854	277490NIC0033959	19/01/2024	50020	R\$ 390,46
AUY6854	277490NIC0033964	19/01/2024	50020	R\$ 390,46
AUZ5A29	277490F000137008	30/01/2024	60503	R\$ 293,47

AVA8G15	277490F000137379	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
AVD8E54	277490F000137441	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
AVE4I29	277490F000136832	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
AVF7436	277490A000211686	26/01/2024	76331	R\$ 293,47
AVI6974	277490F000137252	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
AVJ3F97	277490F000137356	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
AVJ7C63	277490F000136838	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
AVL2E20	277490F000136808	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
AVQ2966	277490F000137023	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
AVR1A86	277490F000137340	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
AVT8919	277490A000202124	01/02/2024	76251	R\$ 293,47
AVU0902	277490F000137246	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
AVV8804	277490F000137389	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
AVW4390	277490F000137311	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
AVW4D24	277490F000137345	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
AVY8803	277490F000136910	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
AWB0766	277490F000137464	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
AWCS263	277490F000137011	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
AWD1H81	277490F000136857	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
AWD9633	277490F000136889	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
AWE2495	277490F000136839	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
AWE2495	277490F000137077	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
AWE2495	277490F000137291	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
AWE2934	277490NIC0033966	19/01/2024	50020	R\$ 390,46
AWG4664	277490F000137509	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
AWM8B58	277490F000137492	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
AWN4J44	277490F000137294	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
AWN9G96	277490F000137411	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
AWO5A38	277490F000137079	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
AWQ9227	277490F000136823	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
AWW8C22	277490F000137152	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
AWY3132	277490F000137039	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
AWY4648	277490F000137423	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
AXA1481	277490F000136810	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
AXC3242	277490A000203365	06/02/2024	76331	R\$ 293,47
AXE6G39	277490F000137401	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
AXG2826	277490F000137198	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
AXH1404	277490F000136975	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
AXH6987	277490F000137010	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
AXI1240	277490F000137520	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
AXJ9366	277490F000137056	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
AXK3634	277490F000137015	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
AXN4983	277490F000137098	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
AXN4983	277490F000137131	01/02/2024	60503	R\$ 293,47

AXO4114	116100T001301866	31/01/2024	54100	R\$ 130,16
AXO4D11	277490F000136904	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
AXQ0143	277490F000137209	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
AXQ5940	277490F000137097	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
AXQ6A21	277490F000136819	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
AXT7B01	277490A000202116	28/01/2024	76251	R\$ 293,47
AXU0476	277490F000137225	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
AXZ0726	277490F000137258	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
AXZ0726	277490F000137317	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
AYA1090	277490F000136866	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
AYA1287	277490F000137070	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
AYA6293	277490F000137335	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
AYD2H06	277490F000136984	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
AYE4C18	277490F000136929	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
AYE4C18	277490F000136896	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
AYG3364	277490F000137536	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
AYI7916	277490F000136887	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
AYJ5107	277490F000136860	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
AYK7882	277490F000137550	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
AYP0A40	277490F000137535	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
AYP5167	277490F000137095	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
AYR5960	277490A000203372	06/02/2024	76331	R\$ 293,47
AYZ3C17	277490F000137383	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
AZA4C50	277490A000211687	26/01/2024	57380	R\$ 293,47
AZB8564	277490F000137222	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
AZC5025	277490F000137255	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
AZC6G55	277490NIC0033958	19/01/2024	50020	R\$ 390,46
AZD5507	277490F000137231	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
AZH0193	277490F000136943	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
AZH7950	277490F000137103	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
AZI4H19	277490A000203375	06/02/2024	76331	R\$ 293,47
AZL1G35	277490F000137503	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
AZM4397	277490F000137261	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
AZN0818	277490F000137280	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
AZN6J75	277490F000137402	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
AZO5833	277490F000136811	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
AZQ0B78	277490F000136853	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
AZQ0D62	277490F000137176	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
AZS6J64	277490F000137377	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
AZT5375	277490F000137502	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
AZU7719	277490F000137467	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
BAD8F64	277490F000137348	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
BAH4E94	277490F000137494	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
BAH9H40	277490F000137364	04/02/2024	60503	R\$ 293,47

BAIIC45	277490F000137440	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
BAK7D53	277490F000137232	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
BAK7D53	277490F000137184	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
BAK8985	277490F000137143	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
BALIJ14	277490F000137487	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
BAL8793	277490F000137426	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
BAM2690	116100T001301874	02/02/2024	54521	R\$ 195,23
BAO0333	277490F000137486	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
BAQ6648	277490F000137064	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
BAR4G41	277490F000137269	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
BAU9774	277490F000137410	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
BAV4A10	277490F000137061	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
BAY6C75	277490F000137118	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
BAY6E16	277490F000137219	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
BAZ7217	277490F000137084	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
BBD0H46	277490F000137273	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
BBF8B42	277490F000137461	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
BBG2I76	277490F000137300	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
BBHOG45	277490F000137428	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
BBI0821	277490F000137009	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
BBI3247	277490F000137546	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
BBK2I75	277490A000211591	06/02/2024	55680	R\$ 195,23
BBL5I26	277490F000137328	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
BBQ1A36	277490F000137355	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
BBT2F16	277490F000137121	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
BBV3474	277490F000136875	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
BBV6D01	277490F000137171	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
BBV6G62	277490A000211589	06/02/2024	55680	R\$ 195,23
BBV8061	277490F000137539	06/02/2024	56732	R\$ 130,16
BBW6210	277490F000137030	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
BBX8C82	277490F000137005	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
BBY5H14	277490F000137534	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
BBZ1549	277490F000137488	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
BCC8216	277490F000137264	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
BCE0813	277490F000137296	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
BCE8H65	277490F000136907	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
BCF0456	277490F000137288	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
BCF0456	277490F000137034	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
BCH1905	277490F000136983	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
BCH7A84	277490F000136985	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
BCI7956	277490F000137448	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
BCJ1687	277490F000137229	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
BCJ3C44	277490F000137181	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
BCM9160	277490F000136941	29/01/2024	60503	R\$ 293,47

BCO0445	277490F000137199	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
BCO0613	116100T001603003	02/02/2024	55411	R\$ 195,23
BCQ1834	277490F000137094	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
BCQ7C48	277490F000137100	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
BCU5F37	116100T001301870	02/02/2024	54521	R\$ 195,23
BCY8A33	277490F000136924	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
BDF9D25	277490F000137442	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
BDH3F05	277490F000137243	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
BDL8E66	277490F000137137	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
BDO8A57	277490F000137298	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
BDQ4E73	277490F000136895	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
BDR6I95	277490F000137149	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
BDR9B55	277490F000136851	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
BDS5I94	277490F000137301	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
BDS6H80	277490F000137195	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
BDT3E54	277490F000137437	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
BDT7C54	277490A000203374	06/02/2024	76331	R\$ 293,47
BDU4I70	277490A000211689	29/01/2024	57380	R\$ 293,47
BDW1D23	277490F000137529	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
BDX1J26	277490F000136987	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
BDX4G13	277490A000211592	06/02/2024	54522	R\$ 195,23
BDX8D98	277490F000137221	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
BDY0H29	277490F000136879	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
BDY9H36	277490F000137522	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
BDZ2A78	277490F000136919	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
BDZ5B82	277490F000137256	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
BDZ9D68	277490NIC0033970	20/01/2024	50020	R\$ 586,94
BEF5A04	277490F000137382	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
BEF8A09	277490F000136825	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
BEG4A12	277490A000202121	24/01/2024	76251	R\$ 293,47
BEK1641	277490A000203361	05/02/2024	76331	R\$ 293,47
BEK5H25	277490F000136865	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
BEK9F89	277490F000136969	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
BEL9B81	277490F000137197	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
BEM9J61	277490F000137310	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
BEN2F21	277490F000137499	06/02/2024	56732	R\$ 130,16
BEQ6E20	277490F000137086	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
BEP2C85	277490F000137270	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
BER0029	277490F000137543	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
BER3A86	277490NIC0033951	19/01/2024	50020	R\$ 586,94
BEU8F84	277490F000137408	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
BEV6I71	277490F000137226	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
BEV8J33	277490F000136809	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
BEW8E56	277490F000136813	28/01/2024	60503	R\$ 293,47

BJC5684	277490F000136898	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
BJQ3360	277490F000137202	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
BJS4A68	277490F000136815	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
BPU9406	277490F000136914	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
BRP6426	277490F000137173	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
BUN4967	277490F000137297	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
BVQ5986	277490F000137065	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
BVW6B42	277490F000137490	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
BYG4569	277490F000137474	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
BYX8398	277490F000137135	01/02/2024	56732	R\$ 130,16
BZR0A63	277490A000202118	30/01/2024	76251	R\$ 293,47
CAB4F78	277490F000136918	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
CCD1996	277490F000137414	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
CCP5080	277490F000137115	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
CCP5080	277490F000137385	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
CCU0F96	277490F000137059	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
CDW0F62	277490F000137473	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
CES5245	277490F000136949	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
CFP5461	277490F000137289	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
CIN0646	277490F000137201	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
CKX9J01	277490F000136903	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
CMZ3539	277490F000137170	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
CNN6H94	277490F000137268	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
COV0H11	277490F000137004	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
CRY5382	277490F000137388	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
CSJ7B06	277490F000137391	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
CTE8E66	277490F000137339	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
CTH7D91	277490F000137324	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
CUV4G49	277490F000137537	06/02/2024	56732	R\$ 130,16
CYU0300	277490F000137169	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
CZE8D49	277490F000136846	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
DCQ8F46	277490F000137365	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
DCX0561	277490F000137302	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
DCY8B26	277490F000137016	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
DET8253	277490F000136966	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
DGZ9153	277490F000137418	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
DHU5279	277490F000137284	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
DLR0G53	277490F000137305	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
DLX7459	277490F000137354	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
DLX7459	277490F000137228	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
DLX7459	277490F000137359	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
DMT9F37	277490F000137545	06/02/2024	56732	R\$ 130,16
DMV4686	277490F000137157	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
DNP0837	277490F000137036	31/01/2024	60503	R\$ 293,47

DOT9G72	277490F000137051	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
DQP2D76	277490F000137285	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
DRA1483	277490F000137290	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
DRA1483	277490F000137203	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
DUE6755	277490F000137470	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
DUE6755	277490F000137347	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
DWC3J49	116100T001603001	01/02/2024	54522	R\$ 195,23
DYA8C68	277490F000137085	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
DYJ4J06	277490F000136863	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
EAN4621	277490NIC00033954	19/01/2024	50020	R\$ 390,46
EAV0292	277490F000137014	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
EAV4B82	277490A000203377	06/02/2024	76331	R\$ 293,47
EGO0535	277490A000202115	28/01/2024	76251	R\$ 293,47
ELD7B35	277490F000137286	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
ELM4833	277490F000137358	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
ENR3A12	277490F000136961	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
EPB4J94	277490F000137483	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
EPY6334	277490F000137523	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
EPY6334	277490F000137431	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
EQI9210	277490F000137002	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
ERW5512	277490F000136852	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
EXM9B56	277490F000136845	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
EZW3B65	277490NIC00033968	19/01/2024	50020	R\$ 390,46
FCI6699	277490F000137344	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
FCP6660	277490F000137292	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
FEN8D73	277490F000137140	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
FFG8B10	277490F000136995	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
FFJ8350	277490F000137078	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
FFJ8350	277490F000137321	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
FHB3J57	116100T001107607	31/01/2024	55500	R\$ 130,16
FJY4186	277490F000137466	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
FKT3F55	277490F000137333	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
FLH3147	277490F000137003	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
FNR3A43	277490F000137160	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
FOX3A73	277490F000137017	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
FSM2I79	277490F000137477	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
FTC5C80	277490F000136882	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
FTH0I94	277490F000137313	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
FTN3I99	277490F000137475	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
FYI0G49	277490F000137274	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
FZU5I44	277490F000137319	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
FZZ2703	277490F000137369	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
GAE6F33	277490F000136956	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
GAM4J38	277490F000137516	06/02/2024	60503	R\$ 293,47

GAM4J38	277490F000137489	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
GCC1H41	277490F000137107	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
GCN8B90	277490F000137407	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
GFG5B40	277490A000203366	06/02/2024	76331	R\$ 293,47
GG52856	277490F000136841	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
GID9C66	277490F000137260	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
GWV0545	277490F000136840	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
HAK1364	277490F000137446	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
HIW0C02	277490F000137099	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
HRE1F70	277490F000137393	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
HRJ1405	277490F000136930	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
HRJ9082	277490F000136992	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
HRN5A49	277490F000137325	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
HSB9387	277490F000137076	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
HSD1156	116100T001301869	02/02/2024	54521	R\$ 195,23
HSE9570	277490F000137250	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
HSG8E51	277490F000136958	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
HSR7B73	277490F000137316	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
HYQ9E43	277490F000137390	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
HZH2880	277490A000201304	31/01/2024	60412	R\$ 195,23
IKY7298	277490F000137116	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
IXL9962	277490F000136831	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
IXV7A60	277490NIC0033955	19/01/2024	50020	R\$ 390,46
IXV7A60	277490NIC0033962	19/01/2024	50020	R\$ 390,46
JOF4611	277490F000137458	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
JZU4D55	277490A000203364	06/02/2024	76331	R\$ 293,47
KGZ6660	277490F000136964	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
KWZ5F87	277490F000137185	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
LCV0F73	277490F000137376	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
LOG5818	277490F000137371	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
LOT5702	277490F000137429	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
LXA2161	277490F000137527	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
LXA2161	116100T001301871	02/02/2024	54521	R\$ 195,23
LXB6734	277490F000137419	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
LXD0I38	277490F000136883	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
LYL6943	277490F000136867	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
MAR3781	277490F000137495	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
MCF8F94	277490F000136944	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
MCQ7719	277490F000137282	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
MCQ7719	277490F000137236	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
MCQ7719	277490F000136869	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
MCQ7719	277490F000137109	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
MCQ7719	277490F000137021	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
MCQ7719	277490F000136935	29/01/2024	60503	R\$ 293,47

MDE3976	277490F000137538	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
MDJ0432	277490F000137150	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
MFS5J58	277490F000137526	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
MGG8259	277490F000137472	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
MGQ8237	277490F000137134	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
MHU9G65	277490F000136950	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
MIW7H54	277490F000137067	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
MIY0J00	277490F000137101	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
MLG5015	277490NIC0033963	19/01/2024	50020	R\$ 390,46
MLQ0A15	277490A000203363	05/02/2024	76331	R\$ 293,47
MLZ4144	277490F000137481	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
NCV3I98	277490F000137271	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
NPS3J88	277490F000137245	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
NRY2614	277490F000136892	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
NSB8D74	277490F000137332	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
NSC6E62	277490F000137233	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
ODX4F67	277490F000137124	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
OHA4F30	277490F000136972	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
OHA8B50	116100T001301867	02/02/2024	54521	R\$ 195,23
OHA8B50	277490F000137132	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
OHN0D46	277490F000137060	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
O0I7I45	277490F000137186	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
ORH0E74	277490F000137360	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
OUV9A50	277490F000137329	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
OVD6076	277490F000136854	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
PET3A74	277490F000136874	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
PVF5B11	277490F000137069	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
PVH4202	277490F000137194	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
PXD1F42	116100T001301873	02/02/2024	54521	R\$ 195,23
PYC7G49	277490F000137123	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
PYC7G49	277490F000137179	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
PYC7G49	277490F000137037	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
PYC7G49	277490F000137394	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
PZK8G78	277490F000136965	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
QAK5115	277490F000137547	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
QAR5D83	277490F000137122	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
QAU7H56	277490NIC0033969	19/01/2024	50020	R\$ 586,94
QAX4F60	277490F000136926	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
QHX0253	277490F000137188	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
QJL5E80	277490F000137420	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000136816	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000137055	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000137057	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000136981	30/01/2024	60503	R\$ 293,47

QLA8063	277490F000137267	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000137238	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000137041	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000136979	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000137052	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000137248	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000136955	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000136805	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000136963	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000136970	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000137117	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000136821	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000137033	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000137042	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000137058	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000137072	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000137128	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000136818	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000137090	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
QMW1E09	277490F000137112	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
QPH6J79	277490F000137144	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
QPU8C34	277490F000137425	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
QPV5B45	277490F000136899	29/01/2024	56732	R\$ 130,16
QVP9A61	277490F000137346	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
RAL8J88	277490F000137120	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
RHA3A41	277490F000137485	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
RHA3I89	277490F000137451	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
RHB6D22	277490F000137151	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
RHC3H28	277490F000137496	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
RHE1G89	277490F000137363	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
RHE1I25	277490NIC0033953	19/01/2024	50020	R\$ 390,46
RHE6B91	116100T001603002	02/02/2024	56300	R\$ 130,16
RHE6F92	277490F000137350	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
RHF1G51	277490A000203371	06/02/2024	76331	R\$ 293,47
RHI0I92	277490F000136803	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
RHI1E08	277490F000137421	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
RHJ4D20	277490F000137214	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
RHJ7B64	277490A000211588	06/02/2024	54522	R\$ 195,23
RHM7E75	277490F000137353	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
RHO6B23	277490F000137251	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
RHU4E15	277490F000137259	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
RHY1H58	277490NIC0033952	19/01/2024	50020	R\$ 586,94
RQT6E20	277490F000137192	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
RRCOD12	277490F000137342	04/02/2024	60503	R\$ 293,47

RXY0C14	277490F000136954	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
RXY0C14	277490F000136850	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
SDP3G05	277490F000136937	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
SDP6H69	277490F000136902	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
SDR0416	277490A000203369	06/02/2024	76331	R\$ 293,47
SDR8B88	277490F000137454	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
SDR8C07	277490F000136957	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
SDR8F33	277490F000137331	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
SDS7F18	277490F000137242	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
SDU5J35	277490F000137093	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
SDU7E84	277490F000137047	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
SDU8C32	277490F000136977	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
SDV0B96	277490F000136836	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
SDY8H04	277490F000137276	03/02/2024	60503	R\$ 293,47
SDY8I05	277490F000136876	28/01/2024	60503	R\$ 293,47
SDZ0I31	277490F000137399	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
SEA7E10	277490F000137506	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
SEB2E22	277490F000137168	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
SEB5F67	277490F000137158	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
SEB6I39	277490A000202120	24/01/2024	57380	R\$ 293,47
SEE8G01	277490F000137088	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
SEF8D59	277490F000137533	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
SEG5F75	277490F000137548	06/02/2024	60503	R\$ 293,47
SEG6B76	277490A000203368	06/02/2024	76331	R\$ 293,47
SEH2B46	277490F000137138	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
SEH5A20	277490F000137430	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
SEH5J89	277490F000137139	01/02/2024	60503	R\$ 293,47
SEM7C05	277490F000137398	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
SEN1B42	277490F000136999	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
SEO5C11	277490F000137053	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
SEP0I77	277490F000137392	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
SEQ3E98	277490F000137403	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
SER5B29	277490F000137050	31/01/2024	60503	R\$ 293,47
SET9B28	277490F000137018	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
SEV8F07	277490F000136973	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
SEX1A98	277490F000136927	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
SEZ4J94	277490F000136894	29/01/2024	60503	R\$ 293,47
SFB0F24	277490F000137211	02/02/2024	60503	R\$ 293,47
SFB1J39	277490F000137336	04/02/2024	60503	R\$ 293,47
SFB6E70	277490F000136982	30/01/2024	60503	R\$ 293,47
SFB9H01	277490A000211691	02/02/2024	76331	R\$ 293,47
SFD1B21	277490F000137443	05/02/2024	60503	R\$ 293,47
SFD5B22	277490F000136817	28/01/2024	60503	R\$ 293,47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCODEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispozo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACC8400	277510T000034948	20/01/2024	54526	RS 195.23
AEE0464	277510T000047955	19/01/2024	76331	RS 293.47
AFB9204	277510T000029503	19/01/2024	60501	RS 293.47
AFI0078	277510T000034934	19/01/2024	76332	RS 293.47
AFW2244	277510T000083009	18/01/2024	55411	RS 195.23
AGB8J07	277510T000081394	19/01/2024	76251	RS 293.47
AGH4D27	277510T000034938	19/01/2024	51851	RS 195.23
AGY0C42	277510T000083012	18/01/2024	76251	RS 293.47
AHB0511	277510T000081396	19/01/2024	76332	RS 293.47
AIP2843	277510T000081395	19/01/2024	76331	RS 293.47
AIR1126	277510T000034935	19/01/2024	76332	RS 293.47
AKC3I30	277510T000034946	20/01/2024	54600	RS 130.16
ALE7G77	277510T000034939	19/01/2024	51851	RS 195.23
ANI3F05	277510T000034936	19/01/2024	51851	RS 195.23
AOB7119	277510T000044677	20/01/2024	51930	RS 293.47
AOS8B02	277510T000078149	19/01/2024	76332	RS 293.47
APS9H28	277510T000034942	20/01/2024	51851	RS 195.23
AQD7B10	277510T000068053	19/01/2024	55417	RS 195.23
ASH4175	277510T000025913	19/01/2024	55411	RS 195.23
ASV2633	277510T000077553	20/01/2024	57030	RS 130.16
AUF6806	277510T000054686	20/01/2024	51851	RS 195.23
AUO1I63	277510T000073148	19/01/2024	76331	RS 293.47
AVQ0I48	277510T000073149	19/01/2024	57030	RS 130.16
AVU7556	277510T000044675	20/01/2024	76332	RS 293.47
AVW6B31	277510T000077535	19/01/2024	76331	RS 293.47
AWA9913	277510T000047959	19/01/2024	76331	RS 293.47
AWE0957	277510T000034949	20/01/2024	55417	RS 195.23
AWL7C45	277510T000068055	19/01/2024	57030	RS 130.16
AWX7902	277510T000073150	19/01/2024	76331	RS 293.47
AXB9344	277510T000077533	19/01/2024	51851	RS 195.23
AYC6F89	277510T000034930	19/01/2024	76332	RS 293.47
AYT4B75	277510T000078145	19/01/2024	54526	RS 195.23
AZC6722	277510T000044676	20/01/2024	76332	RS 293.47
BAO7062	277510T000034929	19/01/2024	76332	RS 293.47
BBP0402	277510T000078152	20/01/2024	76331	RS 293.47
BED0260	277510T000077537	19/01/2024	76331	RS 293.47
CZK8F41	277510T000083008	18/01/2024	55411	RS 195.23
DPE4503	277510T000077534	19/01/2024	76331	RS 293.47
EZK4J02	277510T000044673	19/01/2024	55417	RS 195.23
FUB9E42	277510T000078147	19/01/2024	76332	RS 293.47
IGJ3C80	277510T000078148	19/01/2024	54870	RS 195.23
IPF3D74	277510T000077540	19/01/2024	76332	RS 293.47
IRL3F16	277510T000047961	20/01/2024	51930	RS 293.47
MDM3A66	277510T000034945	20/01/2024	76332	RS 293.47
MEK1331	277510T000034941	19/01/2024	51851	RS 195.23
MFH6580	277510T000034932	19/01/2024	76252	RS 293.47
MFO4H04	277510T000034943	20/01/2024	51851	RS 195.23
MFQ7D98	277510T000026461	19/01/2024	65300	RS 195.23
MHS4G14	277510T000034944	20/01/2024	73400	RS 130.16
MKN8E41	277510T000077554	20/01/2024	57030	RS 130.16
MKN8E41	277510T000053543	20/01/2024	58191	RS 880.41
MLX5412	277510T000054687	20/01/2024	51930	RS 293.47
NDN7A24	277510T000077543	19/01/2024	76331	RS 293.47
OOK3I32	277510T000047954	19/01/2024	76331	RS 293.47
QAK2B22	277510T000073146	19/01/2024	76331	RS 293.47
QHM7C87	277510T000078153	20/01/2024	60412	RS 195.23
RHF3I45	277510T000053539	19/01/2024	66371	RS 195.23
RHV3I18	277510T000077549	20/01/2024	57380	RS 293.47
RHW6E94	277510T000077538	19/01/2024	76252	RS 293.47
ROF5J31	277510T000083010	18/01/2024	55417	RS 195.23
SDV8B88	277510T000044672	19/01/2024	76332	RS 293.47
SDZ6F17	277510T000089335	20/01/2024	76331	RS 293.47
SED4D03	277510T000068054	19/01/2024	55411	RS 195.23
SEK1H39	277510T000083007	18/01/2024	55411	RS 195.23
SEU8F69	277510T000077539	19/01/2024	76331	RS 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:415A999A

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/05/2024.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
ADY2C11	277510Z000020612	11/03/2024	55412	
AHS4995	277510T000041293	25/03/2024	76332	
AJL2D62	277510T000057464	25/03/2024	60501	
AOM3476	277510Z000020617	11/03/2024	55412	
AOM4J14	277510T000039094	25/03/2024	60412	
AOV1754	277510T000078305	25/03/2024	76252	
APN9888	277510Z000020615	11/03/2024	55412	
AQS7B17	277510T000041291	25/03/2024	73400	
ARL6905	277510T000039097	25/03/2024	76252	
ASP4716	277510Z000020606	11/03/2024	55412	
ATJ9A71	277510T000077690	25/03/2024	55417	
AVB8G02	116100T001632175	20/03/2024	54521	
AWV3317	277510T000057460	25/03/2024	57030	
AWW6756	277510T000077691	25/03/2024	55411	
AXD8E09	277510NIC0020644	08/03/2024	50020	
AXS9312	277510NIC0020634	08/03/2024	50020	
AYQ7I85	277510NIC0020636	08/03/2024	50020	
AZR1274	277510NIC0020637	08/03/2024	50020	
AZV2546	277510Z000020609	11/03/2024	55412	
BBC2D49	277510Z000020610	11/03/2024	55412	
BBE1829	116100T001326097	20/03/2024	54521	
BBN3169	277510T000039093	25/03/2024	76251	
BCA6911	277510T000073272	25/03/2024	57030	
BCH8F75	277510T000040128	23/03/2024	51851	
BCO8G21	277510T000077692	25/03/2024	76331	
BCR5E78	277510NIC0020632	08/03/2024	50020	
BDI9D88	277510T000057468	25/03/2024	60412	
BDV3D91	277510NIC0020635	08/03/2024	50020	
BDV7D32	277510Z000020608	11/03/2024	55412	
BDZ8E20	277510T000036153	25/03/2024	55411	
BEE0947	277510T000078303	25/03/2024	76331	
BEN7J73	277510NIC0020645	08/03/2024	50020	
CRE6704	277510T000079028	25/03/2024	57380	
DBS0D30	277510T000073274	25/03/2024	76331	
EOS0I28	116100T001281582	20/03/2024	55250	
EVG7326	277510Z000020614	11/03/2024	55412	
FDL4A74	116100T001326098	20/03/2024	54521	
HNU0F91	277510Z000020613	11/03/2024	55412	
IVU5I12	277510NIC0020639	08/03/2024	50020	
MBW1B66	277510T000057467	25/03/2024	54521	
MDZ1363	277510Z000020619	11/03/2024	55412	
MDZ1363	277510Z000020604	11/03/2024	55412	
MEK1H98	277510Z000020618	11/03/2024	55412	
MGD7J20	277510Z000020605	11/03/2024	55412	
MGG7673	277510T000057469	25/03/2024	54600	
MJJ3H53	277510Z000020616	11/03/2024	55412	
MKO0G39	277510Z000020611	11/03/2024	55412	
OHS4F31	277510T000051616	25/03/2024	76332	
OHS4F31	277510T000039095	25/03/2024	60412	
PZW2A15	277510NIC0020631	08/03/2024	50020	
QIB1E72	277510T000077693	25/03/2024	51851	
QIFO70	277510CND0000214	01/02/2024	50450	
QIX2477	277510T000051619	25/03/2024	60501	
QWZ2B88	277510T000041294	25/03/2024	76332	
QXH9I99	277510Z000020620	11/03/2024	55412	
RFL8F73	277510T000041295	25/03/2024	76332	
RHD4C84	277510NIC0020641	08/03/2024	50020	
RHS9B94	277510NIC0020638	08/03/2024	50020	
RYI9A70	277510T000037084	25/03/2024	54600	
SEB9D67	277510T000057465	25/03/2024	60501	
SEB9D67	277510T000057466	25/03/2024	73400	
SEH0E68	277510NIC0020643	08/03/2024	50020	
SEL5I03	277510T000073273	25/03/2024	57030	
SEQ3E48	277510NIC0020640	08/03/2024	50020	
SER8E53	277510NIC0020642	08/03/2024	50020	
SEW4B73	277510T000051618	25/03/2024	76332	
SFA1B40	277510NIC0020633	08/03/2024	50020	
SFG0B65	277510T000036152	25/03/2024	76332	
SUV2C77	277510T000079029	25/03/2024	76252	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0D5D0CF8

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/05/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOB7119	116100T001051905	23/03/2024	54600
ASM3H21	116100T001281590	25/03/2024	56144
AVA9F06	116100T001330747	24/03/2024	54521
BAI5D27	116100T001317983	22/03/2024	54522
BDN2707	116100T001428034	23/03/2024	54522
ILS6I10	116100T001428032	23/03/2024	54521
IUT5242	116100T001281587	22/03/2024	56650
MAB0347	116100T001051904	22/03/2024	55250
OTN4C27	116100T001281586	22/03/2024	55250
QUB9E24	116100T001281588	22/03/2024	55411
RDT3G86	116100T001543754	23/03/2024	54600
SFF8B80	116100T001777401	23/03/2024	54600
SLK9G60	116100T001308958	23/03/2024	54522

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador: 1327AE1E

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispoño V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABA0B62	277510L000000385	16/01/2024	74630	R\$ 195.23
ABN6824	277510L000000332	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
ACE2471	277510L000000144	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
ACZ4A17	277510L000000326	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
ADZ0B05	277510L000000054	15/01/2024	74630	R\$ 195.23
AGR2996	277510L000000249	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
AHN3F06	277510L0000000510	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
AH08E57	277510L000000467	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
AHX6I69	277510L000000287	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
AHX6I69	277510L000000286	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
AIV2E24	277510L000000310	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
AJA5A73	277510Z000019237	08/01/2024	55412	R\$ 195.23
AJD4A44	277510L000000209	16/01/2024	74630	R\$ 195.23
AKR8847	277510L0000000432	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
AKW9323	277510L000000308	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
AKW9323	277510L000000456	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
AKW9323	277510L000000455	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
ALA4670	277510L000000016	15/01/2024	74710	R\$ 880.41
ALA4670	277510L000000111	15/01/2024	74630	R\$ 195.23
ALA4670	277510L000000098	15/01/2024	74630	R\$ 195.23
ALA4670	277510L000000186	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
ALN8D21	277510L000000202	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
ALX2152	277510L000000422	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
AME6H45	277510L000000043	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
AMG4090	277510L000000027	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
AMH7350	277510L000000074	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
AMX5E52	277510L000000012	15/01/2024	74630	R\$ 195.23
ANI2F60	277510Z000019247	09/01/2024	55412	R\$ 195.23
ANV9A10	277510L0000000321	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
AOC0766	277510L000000346	16/01/2024	74630	R\$ 195.23
AOD2G95	277510Z000019249	09/01/2024	55412	R\$ 195.23
AOE8017	277510L0000000504	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
AOG5C56	277510L000000282	16/01/2024	74630	R\$ 195.23
AON6G40	277510L000000412	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
AOT0253	277510L0000000428	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
API4964	277510L0000000281	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
APW8565	277510L0000000471	17/01/2024	74630	R\$ 195.23
APW9177	277510L0000000221	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
AQA7H39	277510L0000000383	16/01/2024	74630	R\$ 195.23
AQD7558	277510L0000000363	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
AQE2304	277510NIC0020257	06/01/2024	50020	R\$ 390.46
AQN1356	277510L0000000408	16/01/2024	74630	R\$ 195.23
AQN2765	277510L0000000206	16/01/2024	74630	R\$ 195.23
AQO4H77	277510L0000000252	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
AQT0723	277510L0000000244	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
ARA6G28	277510L0000000002	15/01/2024	74630	R\$ 195.23
ARB1395	277510L0000000319	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
ARH9935	277510L0000000320	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
ARI3A05	277510L0000000220	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
ARL8323	277510L000000117	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
ARQ7332	277510L0000000056	15/01/2024	74710	R\$ 880.41
ASF4B17	277510L0000000474	17/01/2024	74630	R\$ 195.23

ASF4B17	277510L000000028	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
ASF4B17	277510L000000463	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
ASH5375	277510L000000435	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
ASK7D99	277510L000000165	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
ASP4716	277510NIC0020261	06/01/2024	50020	R\$ 390.46
ASP4716	277510Z000019239	08/01/2024	55412	R\$ 195.23
ASP4716	277510NIC0020267	06/01/2024	50020	R\$ 390.46
ATB2082	277510L000000368	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
ATJ5A28	277510L000000350	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
ATR3A17	277510L000000410	16/01/2024	74630	R\$ 195.23
ATT8709	277510L000000388	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
ATT8709	277510L000000397	16/01/2024	74710	R\$ 880.41
ATT8709	277510L000000400	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
ATZ1399	277510L000000214	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
ATZ1399	277510L000000179	15/01/2024	74630	R\$ 195.23
ATZ1399	277510L000000091	15/01/2024	74630	R\$ 195.23
ATZ1399	277510L000000029	15/01/2024	74710	R\$ 880.41
ATZ1399	277510L000000476	17/01/2024	74710	R\$ 880.41
AUE2H32	277510L000000142	15/01/2024	74630	R\$ 195.23
AUL1820	277510L000000047	15/01/2024	74630	R\$ 195.23
AUM5307	277510L000000489	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
AUN5372	277510L000000218	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
AUP0314	277510NIC0020258	06/01/2024	50020	R\$ 390.46
AUQ0153	277510L000000316	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
AUS2D72	277510L000000255	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
AUT7956	277510L000000216	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVJ1129	277510L000000168	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVM9I81	277510L000000030	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
AWB1A84	277510L000000404	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
AWM6465	277510L000000081	15/01/2024	74630	R\$ 195.23
AWM6465	277510L000000353	16/01/2024	74630	R\$ 195.23
AWM6465	277510L000000259	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
AWM9109	277510L000000439	17/01/2024	74630	R\$ 195.23
AWO9A30	277510L000000079	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
AWQ9F06	277510L000000005	15/01/2024	74630	R\$ 195.23
AWY5259	277510L000000465	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
AXM0H93	277510L000000101	15/01/2024	74630	R\$ 195.23
AXY4569	277510L000000450	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
AYF2H09	277510L000000377	16/01/2024	74630	R\$ 195.23
AYP7035	277510Z000019243	08/01/2024	55412	R\$ 195.23
AYR6814	277510L000000331	16/01/2024	74710	R\$ 880.41
AYY3393	277510L000000488	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
AZA1I56	277510L000000023	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
AZD8G91	277510L000000500	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
AZG1C86	277510L000000246	16/01/2024	74630	R\$ 195.23
AZG3E84	277510L000000387	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
AZN8724	277510L000000460	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
AZT0G98	277510L000000107	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAP7168	277510NIC0020248	05/01/2024	50020	R\$ 390.46
BAP7501	277510L000000268	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAR4301	277510L000000480	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBD1E19	277510L000000314	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBF4C95	277510L000000146	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBG9J67	277510L000000338	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBI7361	277510L000000265	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBK7954	277510NIC0020262	06/01/2024	50020	R\$ 390.46
BBS3086	277510L000000069	15/01/2024	74630	R\$ 195.23
BBS7A25	277510L000000351	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBT5A12	277510L000000262	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCB3047	277510L000000004	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCE2337	277510L000000323	16/01/2024	74630	R\$ 195.23
BCK3J38	277510L000000272	16/01/2024	74630	R\$ 195.23
BCS4C01	277510L000000105	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCT1D51	277510L000000239	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCU3I40	277510L000000330	16/01/2024	74630	R\$ 195.23
BCX2H56	277510L000000184	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCZ2B85	277510L000000453	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCZ3A42	277510L000000238	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
BDA7B42	277510L000000178	15/01/2024	74630	R\$ 195.23
BDC4B19	277510L000000497	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
BDC8E99	277510L000000059	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
BDC9I01	277510L000000311	16/01/2024	74710	R\$ 880.41
BDI2B68	277510L000000342	16/01/2024	74630	R\$ 195.23
BDI2G00	277510L000000285	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
BDJ9E17	277510L000000138	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
BDL8B96	277510L000000044	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
BDP8B54	277510L000000093	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
BDQ0I25	277510L000000454	17/01/2024	74710	R\$ 880.41
BDR3G43	277510L000000365	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEG8E40	277510L000000258	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEM0I77	277510L000000466	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEN7J73	277510NIC0020253	06/01/2024	50020	R\$ 260.32
BEO4E82	277510L000000362	16/01/2024	74630	R\$ 195.23
BEP7G04	277510L000000188	15/01/2024	74630	R\$ 195.23
BEV2F80	277510L000000442	17/01/2024	74630	R\$ 195.23
BEZ5D37	277510L000000063	15/01/2024	74630	R\$ 195.23
BHI5211	277510Z000019246	09/01/2024	55412	R\$ 195.23
CBB1A50	277510L000000222	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
CIM1544	277510Z000019242	08/01/2024	55412	R\$ 195.23

CY15157	277510L000000294	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
DDC7H55	277510L000000196	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
DDC7H55	277510L000000431	17/01/2024	74630	R\$ 195.23
DQY1483	277510L000000266	16/01/2024	74630	R\$ 195.23
DTF6G05	277510L000000283	16/01/2024	74630	R\$ 195.23
ECT6536	277510Z000019238	08/01/2024	55412	R\$ 195.23
ECZ7C71	277510L000000318	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
EKZ3882	277510Z000019240	08/01/2024	55412	R\$ 195.23
ELS4E66	277510L000000438	17/01/2024	74630	R\$ 195.23
EVG7326	277510Z000019245	08/01/2024	55412	R\$ 195.23
EWQ2A06	277510L000000250	16/01/2024	74630	R\$ 195.23
EWQ8B23	277510Z000019251	09/01/2024	55412	R\$ 195.23
EYQ0134	277510NIC0020256	06/01/2024	50020	R\$ 390.46
FBX4A50	277510NIC0020265	06/01/2024	50020	R\$ 390.46
FGC4F07	277510L000000478	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
FJV7E52	277510L000000065	15/01/2024	74630	R\$ 195.23
FPN8B88	277510L000000140	15/01/2024	74630	R\$ 195.23
HHT0824	277510L000000181	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
HKN9860	277510L000000190	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
HPN9197	277510L000000141	15/01/2024	74630	R\$ 195.23
HRN4B21	277510L000000291	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
IJX9312	277510L000000507	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
IOO5J05	277510NIC0020254	06/01/2024	50020	R\$ 586.94
IRH5108	277510L000000461	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
ITE5D63	277510L000000046	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
IUE2E43	277510L000000013	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
JNT4110	277510L000000264	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
KUT2B52	277510L000000386	16/01/2024	74630	R\$ 195.23
KZN2D79	277510L000000232	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
LRF5226	277510L0000000341	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
LTD7F70	277510L000000441	17/01/2024	74630	R\$ 195.23
LTD7F70	277510L000000440	17/01/2024	74630	R\$ 195.23
LXP6B09	277510NIC0020251	06/01/2024	50020	R\$ 390.46
LXQ7954	277510L000000183	15/01/2024	74710	R\$ 880.41
LZS7644	277510L000000102	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
MAU9I04	277510L000000280	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
MCF5963	277510L000000415	17/01/2024	74630	R\$ 195.23
MDG3105	277510L000000034	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
MDH2310	277510L000000302	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
MDM4H53	277510L000000175	15/01/2024	74630	R\$ 195.23
MFC7J38	277510L000000227	16/01/2024	74630	R\$ 195.23
MFF5C71	277510L000000413	17/01/2024	74630	R\$ 195.23
MFP8D08	277510L000000242	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
MFP8D08	277510L000000446	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
MFS8447	277510L000000108	15/01/2024	74630	R\$ 195.23
MHC9993	277510NIC0020259	06/01/2024	50020	R\$ 390.46
MHC9993	277510NIC0020263	06/01/2024	50020	R\$ 390.46
MHC9993	277510NIC0020264	06/01/2024	50020	R\$ 390.46
MHT0G55	277510L000000226	16/01/2024	74630	R\$ 195.23
MHW5C49	277510L000000418	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
MIC8044	277510L000000240	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
MIW4605	277510L000000393	16/01/2024	74630	R\$ 195.23
MJL2C40	277510L000000235	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
MKA6673	277510L000000403	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
MKQ4F45	277510L000000032	15/01/2024	74630	R\$ 195.23
MLY6454	277510L000000490	17/01/2024	74630	R\$ 195.23
MMH3F68	277510L000000361	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
MVP9997	277510L000000477	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
NJE6J43	277510L000000154	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
NPM0E85	277510L000000084	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
OBA2B29	277510L000000406	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
OBI5F93	277510L000000212	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
OOU9B96	277510L000000426	17/01/2024	74630	R\$ 195.23
OPW7819	277510L000000132	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
OQZ1F82	277510L000000169	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
OTW1I09	277510L000000407	16/01/2024	74630	R\$ 195.23
OWJ4F36	277510L000000336	16/01/2024	74630	R\$ 195.23
PQZ8I79	277510L000000041	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
PQZ8I79	277510L000000020	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
PWU3203	277510L000000191	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
PXD6103	277510L000000192	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
QBA8J72	277510L000000096	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
QFJ9E16	277510NIC0020255	06/01/2024	50020	R\$ 586.94
QIF9D31	277510L000000322	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
QIF9D31	277510L000000334	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
QIP0880	277510L000000409	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
QIV0866	277510L000000236	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
QIV8I18	277510L000000007	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
QIC1820	277510L000000159	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
QIG4D73	277510NIC0020266	06/01/2024	50020	R\$ 390.46
QJM2J07	277510L000000494	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
QJQ8609	277510L000000508	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
QIU9004	277510L000000462	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
QIX2F74	277510L000000077	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
QIX7C68	277510L000000253	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
QOQ8H47	277510L000000113	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
QPM4F41	277510L000000263	16/01/2024	74630	R\$ 195.23
QTK9210	277510L000000099	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
QUY1C86	277510L000000145	15/01/2024	74550	R\$ 130.16

QXF0J58	277510L000000116	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
RAP3B80	277510L000000176	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
RAP3B80	277510L000000129	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
RCJ7F43	277510L000000289	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHB4J40	277510L000000333	16/01/2024	74630	R\$ 195.23
RHB5D60	277510L000000173	15/01/2024	74630	R\$ 195.23
RHC2B30	277510L000000182	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHD7F41	277510L000000373	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHK4E43	277510L000000347	16/01/2024	74630	R\$ 195.23
RHL7B39	277510L000000036	15/01/2024	74630	R\$ 195.23
RHM8G58	277510L000000433	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHN8J86	277510L000000355	16/01/2024	74710	R\$ 880.41
RHR8I80	277510L000000177	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHU7C76	277510NIC0020252	06/01/2024	50020	R\$ 390.46
RHW2D63	277510L000000055	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHW7J29	277510L000000290	16/01/2024	74710	R\$ 880.41
RKZ2A49	277510L000000423	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
RLC9E26	277510L000000110	15/01/2024	74630	R\$ 195.23
RLJ6F20	277510Z000019244	08/01/2024	55412	R\$ 195.23
RLK4A19	277510L000000372	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
RTK0D74	277510L000000459	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
RXK8D60	277510L000000356	16/01/2024	74630	R\$ 195.23
RXM2F85	277510L000000313	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
RXV8E42	277510L000000499	17/01/2024	74630	R\$ 195.23
RYC6H75	277510L000000123	15/01/2024	74630	R\$ 195.23
RYL4E17	277510L000000278	16/01/2024	74630	R\$ 195.23
RYN2J58	277510L000000481	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
RYR0A98	277510L000000271	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
SDP6D44	277510NIC0020260	06/01/2024	50020	R\$ 390.46
SDR7G50	277510L000000312	16/01/2024	74630	R\$ 195.23
SDT0D89	277510L000000485	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
SDT6D31	277510L000000019	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
SDU9I92	277510L000000011	15/01/2024	74630	R\$ 195.23
SDU9I92	277510L000000189	15/01/2024	74630	R\$ 195.23
SDU9I92	277510L000000204	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
SDV5H01	277510L000000366	16/01/2024	74630	R\$ 195.23
SDX0H45	277510L000000486	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
SED3J46	277510L000000306	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
SED8A24	277510L000000090	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEG3G34	277510Z000019248	09/01/2024	55412	R\$ 195.23
SEG9C88	277510L000000339	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEI6H95	277510L000000487	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEI8J32	277510L000000121	15/01/2024	74630	R\$ 195.23
SEM8D25	277510L000000088	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
SER8C23	277510L000000447	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEY5D77	277510L000000378	16/01/2024	74630	R\$ 195.23
SFA1B40	277510L000000217	16/01/2024	74550	R\$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7A044881

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispoño V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABA0B62	277510L000000385	16/01/2024	74630	R\$ 195.23
ABN6824	277510L000000332	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
ACE2471	277510L000000144	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
ACZ4A17	277510L000000326	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
ADZ0B05	277510L000000054	15/01/2024	74630	R\$ 195.23
AGR2996	277510L000000249	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
AHN3F06	277510L000000510	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
AHO8E57	277510L000000467	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
AHX6I69	277510L000000287	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
AHX6I69	277510L000000286	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
AIV2E24	277510L000000310	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
AJA5A73	277510Z000019237	08/01/2024	55412	R\$ 195.23
AJD4A44	277510L000000209	16/01/2024	74630	R\$ 195.23
AKR8847	277510L000000432	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
AKW9323	277510L000000308	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
AKW9323	277510L000000456	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
AKW9323	277510L000000455	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
ALA4670	277510L000000016	15/01/2024	74710	R\$ 880.41
ALA4670	277510L000000111	15/01/2024	74630	R\$ 195.23
ALA4670	277510L000000098	15/01/2024	74630	R\$ 195.23
ALA4670	277510L000000186	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
ALN8D21	277510L000000202	16/01/2024	74550	R\$ 130.16
ALX2I52	277510L000000422	17/01/2024	74550	R\$ 130.16
AME6H45	277510L000000043	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
AMG4090	277510L000000027	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
AMH7350	277510L000000074	15/01/2024	74550	R\$ 130.16

AMX5E52	277510L000000012	15/01/2024	74630	RS 195.23
AN2F60	277510Z000019247	09/01/2024	55412	RS 195.23
ANV9A10	277510L000000321	16/01/2024	74550	RS 130.16
AOC0766	277510L000000346	16/01/2024	74630	RS 195.23
AOD2G95	277510Z000019249	09/01/2024	55412	RS 195.23
AOE8017	277510L000000504	17/01/2024	74550	RS 130.16
AOG5C56	277510L000000282	16/01/2024	74630	RS 195.23
AON6G40	277510L000000412	17/01/2024	74550	RS 130.16
AOT0253	277510L000000428	17/01/2024	74550	RS 130.16
API4964	277510L000000281	16/01/2024	74550	RS 130.16
APW8565	277510L000000471	17/01/2024	74630	RS 195.23
APW9177	277510L000000221	16/01/2024	74550	RS 130.16
AQA7H39	277510L000000383	16/01/2024	74630	RS 195.23
AQD7558	277510L000000363	16/01/2024	74550	RS 130.16
AQE2304	277510NIC0020257	06/01/2024	50020	RS 390.46
AQN1356	277510L000000408	16/01/2024	74630	RS 195.23
AQN2765	277510L000000206	16/01/2024	74630	RS 195.23
AQO4H77	277510L000000252	16/01/2024	74550	RS 130.16
AQT0723	277510L000000244	16/01/2024	74550	RS 130.16
ARA6G28	277510L000000002	15/01/2024	74630	RS 195.23
ARB1395	277510L000000319	16/01/2024	74550	RS 130.16
ARH9935	277510L000000320	16/01/2024	74550	RS 130.16
ARI3A05	277510L000000220	16/01/2024	74550	RS 130.16
ARL8323	277510L000000117	15/01/2024	74550	RS 130.16
ARQ7332	277510L000000056	15/01/2024	74710	RS 880.41
ASF4B17	277510L000000474	17/01/2024	74630	RS 195.23
ASF4B17	277510L000000028	15/01/2024	74550	RS 130.16
ASF4B17	277510L000000463	17/01/2024	74550	RS 130.16
ASH5375	277510L000000435	17/01/2024	74550	RS 130.16
ASK7D99	277510L000000165	15/01/2024	74550	RS 130.16
ASP4716	277510NIC0020261	06/01/2024	50020	RS 390.46
ASP4716	277510Z000019239	08/01/2024	55412	RS 195.23
ASP4716	277510NIC0020267	06/01/2024	50020	RS 390.46
ATB2082	277510L000000368	16/01/2024	74550	RS 130.16
ATJ5A28	277510L000000350	16/01/2024	74550	RS 130.16
ATR3A17	277510L000000410	16/01/2024	74630	RS 195.23
ATT8709	277510L000000388	16/01/2024	74550	RS 130.16
ATT8709	277510L000000397	16/01/2024	74710	RS 880.41
ATT8709	277510L000000400	16/01/2024	74550	RS 130.16
ATZ1399	277510L000000214	16/01/2024	74550	RS 130.16
ATZ1399	277510L000000179	15/01/2024	74630	RS 195.23
ATZ1399	277510L000000091	15/01/2024	74630	RS 195.23
ATZ1399	277510L000000029	15/01/2024	74710	RS 880.41
ATZ1399	277510L000000476	17/01/2024	74710	RS 880.41
AUE2H32	277510L000000142	15/01/2024	74630	RS 195.23
AUL1820	277510L000000047	15/01/2024	74630	RS 195.23
AUM5307	277510L000000489	17/01/2024	74550	RS 130.16
AUN5372	277510L000000218	16/01/2024	74550	RS 130.16
AUP0314	277510NIC0020258	06/01/2024	50020	RS 390.46
AUQ0I53	277510L000000316	16/01/2024	74550	RS 130.16
AUS2D72	277510L000000255	16/01/2024	74550	RS 130.16
AUT7956	277510L000000216	16/01/2024	74550	RS 130.16
AVJ1I29	277510L000000168	15/01/2024	74550	RS 130.16
AVM9I81	277510L000000030	15/01/2024	74550	RS 130.16
AWB1A84	277510L000000404	16/01/2024	74550	RS 130.16
AWM6465	277510L000000081	15/01/2024	74630	RS 195.23
AWM6465	277510L000000353	16/01/2024	74630	RS 195.23
AWM6465	277510L000000259	16/01/2024	74550	RS 130.16
AWM9109	277510L000000439	17/01/2024	74630	RS 195.23
AWO9A30	277510L000000079	15/01/2024	74550	RS 130.16
AWQ9F06	277510L000000005	15/01/2024	74630	RS 195.23
AWY5259	277510L000000465	17/01/2024	74550	RS 130.16
AXM0H93	277510L000000101	15/01/2024	74630	RS 195.23
AXY4569	277510L000000450	17/01/2024	74550	RS 130.16
AYF2H09	277510L000000377	16/01/2024	74630	RS 195.23
AYP7035	277510Z000019243	08/01/2024	55412	RS 195.23
AYR6814	277510L000000331	16/01/2024	74710	RS 880.41
AYY3393	277510L000000488	17/01/2024	74550	RS 130.16
AZA1I56	277510L000000023	15/01/2024	74550	RS 130.16
AZD8G91	277510L000000500	17/01/2024	74550	RS 130.16
AZG1C86	277510L000000246	16/01/2024	74630	RS 195.23
AZG3E84	277510L000000387	16/01/2024	74550	RS 130.16
AZN8724	277510L000000460	17/01/2024	74550	RS 130.16
AZTOG98	277510L000000107	15/01/2024	74550	RS 130.16
BAP7168	277510NIC0020248	05/01/2024	50020	RS 390.46
BAP7501	277510L000000268	16/01/2024	74550	RS 130.16
BAR4301	277510L000000480	17/01/2024	74550	RS 130.16
BBD1E19	277510L000000314	16/01/2024	74550	RS 130.16
BBF4C95	277510L000000146	15/01/2024	74550	RS 130.16
BBG9J67	277510L000000338	16/01/2024	74550	RS 130.16
BBI7361	277510L000000265	16/01/2024	74550	RS 130.16
BBK7954	277510NIC0020262	06/01/2024	50020	RS 390.46
BBS3086	277510L000000069	15/01/2024	74630	RS 195.23
BBS7A25	277510L000000351	16/01/2024	74550	RS 130.16
BBT5A12	277510L000000262	16/01/2024	74550	RS 130.16
BCB3047	277510L000000004	15/01/2024	74550	RS 130.16
BCE2337	277510L000000323	16/01/2024	74630	RS 195.23
BCK3J38	277510L000000272	16/01/2024	74630	RS 195.23
BCS4C01	277510L000000105	15/01/2024	74550	RS 130.16

BCT1D51	277510L000000239	16/01/2024	74550	RS 130.16
BCU3I40	277510L000000330	16/01/2024	74630	RS 195.23
BCX2H56	277510L000000184	15/01/2024	74550	RS 130.16
BCZ2B85	277510L000000453	17/01/2024	74550	RS 130.16
BCZ3A42	277510L000000238	16/01/2024	74550	RS 130.16
BDA7B42	277510L000000178	15/01/2024	74630	RS 195.23
BDC4B19	277510L000000497	17/01/2024	74550	RS 130.16
BDC8E99	277510L000000059	15/01/2024	74550	RS 130.16
BDC9I01	277510L000000311	16/01/2024	74710	RS 880.41
BDI2B68	277510L000000342	16/01/2024	74630	RS 195.23
BDI2G00	277510L000000285	16/01/2024	74550	RS 130.16
BDJ9E17	277510L000000138	15/01/2024	74550	RS 130.16
BDL8B96	277510L000000044	15/01/2024	74550	RS 130.16
BDP8B54	277510L000000093	15/01/2024	74550	RS 130.16
BDQ0I25	277510L000000454	17/01/2024	74710	RS 880.41
BDR3G43	277510L000000365	16/01/2024	74550	RS 130.16
BEG8E40	277510L000000258	16/01/2024	74550	RS 130.16
BEM0I77	277510L000000466	17/01/2024	74550	RS 130.16
BEN7J73	277510NIC0020253	06/01/2024	50020	RS 260.32
BEO4E82	277510L000000362	16/01/2024	74630	RS 195.23
BEP7G04	277510L000000188	15/01/2024	74630	RS 195.23
BEV2F80	277510L000000442	17/01/2024	74630	RS 195.23
BEZ5D37	277510L000000063	15/01/2024	74630	RS 195.23
BHI5211	277510Z000019246	09/01/2024	55412	RS 195.23
CBB1A50	277510L000000222	16/01/2024	74550	RS 130.16
CIM1544	277510Z000019242	08/01/2024	55412	RS 195.23
CYI5I57	277510L000000294	16/01/2024	74550	RS 130.16
DDC7H55	277510L000000196	15/01/2024	74550	RS 130.16
DDC7H55	277510L000000431	17/01/2024	74630	RS 195.23
DQY1483	277510L000000266	16/01/2024	74630	RS 195.23
DTF6G05	277510L000000283	16/01/2024	74630	RS 195.23
ECT6536	277510Z000019238	08/01/2024	55412	RS 195.23
ECZ7C71	277510L000000318	16/01/2024	74550	RS 130.16
EKZ3882	277510Z000019240	08/01/2024	55412	RS 195.23
ELS4E66	277510L000000438	17/01/2024	74630	RS 195.23
EVG7326	277510Z000019245	08/01/2024	55412	RS 195.23
EWQ2A06	277510L000000250	16/01/2024	74630	RS 195.23
EWQ8B23	277510Z000019251	09/01/2024	55412	RS 195.23
EYQ0I34	277510NIC0020256	06/01/2024	50020	RS 390.46
FBX4A50	277510NIC0020265	06/01/2024	50020	RS 390.46
FGC4F07	277510L000000478	17/01/2024	74550	RS 130.16
FJV7E52	277510L000000065	15/01/2024	74630	RS 195.23
FPN8B88	277510L000000140	15/01/2024	74630	RS 195.23
HHT0824	277510L000000181	15/01/2024	74550	RS 130.16
HKN9860	277510L000000190	15/01/2024	74550	RS 130.16
HPN9I97	277510L000000141	15/01/2024	74630	RS 195.23
HRN4B21	277510L000000291	16/01/2024	74550	RS 130.16
IIX9312	277510L000000507	17/01/2024	74550	RS 130.16
IOO5J05	277510NIC0020254	06/01/2024	50020	RS 586.94
IRH5I08	277510L000000461	17/01/2024	74550	RS 130.16
ITE5D63	277510L000000046	15/01/2024	74550	RS 130.16
IUE2E43	277510L000000013	15/01/2024	74550	RS 130.16
JNT4I10	277510L000000264	16/01/2024	74550	RS 130.16
KUT2B52	277510L000000386	16/01/2024	74630	RS 195.23
KZN2D79	277510L000000232	16/01/2024	74550	RS 130.16
LRF5226	277510L000000341	16/01/2024	74550	RS 130.16
LTD7F70	277510L000000441	17/01/2024	74630	RS 195.23
LTD7F70	277510L000000440	17/01/2024	74630	RS 195.23
LXP6B09	277510NIC0020251	06/01/2024	50020	RS 390.46
LXQ7954	277510L000000183	15/01/2024	74710	RS 880.41
LZS7644	277510L000000102	15/01/2024	74550	RS 130.16
MAU9I04	277510L000000280	16/01/2024	74550	RS 130.16
MCF5963	277510L000000415	17/01/2024	74630	RS 195.23
MDG3I05	277510L000000034	15/01/2024	74550	RS 130.16
MDH2310	277510L000000302	16/01/2024	74550	RS 130.16
MDM4H53	277510L000000175	15/01/2024	74630	RS 195.23
MFC7J38	277510L000000227	16/01/2024	74630	RS 195.23
MFF5C71	277510L000000413	17/01/2024	74630	RS 195.23
MFP8D08	277510L000000242	16/01/2024	74550	RS 130.16
MFP8D08	277510L000000446	17/01/2024	74550	RS 130.16
MFS8447	277510L000000108	15/01/2024	74630	RS 195.23
MHC9993	277510NIC0020259	06/01/2024	50020	RS 390.46
MHC9993	277510NIC0020263	06/01/2024	50020	RS 390.46
MHC9993	277510NIC0020264	06/01/2024	50020	RS 390.46
MHT0G55	277510L000000226	16/01/2024	74630	RS 195.23
MHW5C49	277510L000000418	17/01/2024	74550	RS 130.16
MIC8044	277510L000000240	16/01/2024	74550	RS 130.16
MIW4605	277510L000000393	16/01/2024	74630	RS 195.23
MJL2C40	277510L000000235	16/01/2024	74550	RS 130.16
MKA6673	277510L000000403	16/01/2024	74550	RS 130.16
MKQ4F45	277510L000000032	15/01/2024	74630	RS 195.23
MLY6454	277510L000000490	17/01/2024	74630	RS 195.23
MMH3F68	277510L000000361	16/01/2024	74550	RS 130.16
MVP9997	277510L000000477	17/01/2024	74550	RS 130.16
NJE6J43	277510L000000154	15/01/2024	74550	RS 130.16
NPM0E85	277510L000000084	15/01/2024	74550	RS 130.16
OBA2B29	277510L000000406	16/01/2024	74550	RS 130.16
OBI5F93	277510L000000212	16/01/2024	74550	RS 130.16
OOU9B96	277510L000000426	17/01/2024	74630	RS 195.23

OPW7819	277510L00000132	15/01/2024	74550	RS 130.16
OQZ1F82	277510L00000169	15/01/2024	74550	RS 130.16
OTW1109	277510L00000407	16/01/2024	74630	RS 195.23
OWJ4F36	277510L00000336	16/01/2024	74630	RS 195.23
PQZ8I79	277510L00000041	15/01/2024	74550	RS 130.16
PQZ8I79	277510L00000020	15/01/2024	74550	RS 130.16
PWU3203	277510L000000191	15/01/2024	74550	RS 130.16
PXD6103	277510L000000192	15/01/2024	74550	RS 130.16
QBA8J72	277510L000000096	15/01/2024	74550	RS 130.16
QFJ9E16	277510NIC0020255	06/01/2024	50020	RS 586.94
QIF9D31	277510L000000322	16/01/2024	74550	RS 130.16
QIF9D31	277510L000000334	16/01/2024	74550	RS 130.16
QIP0880	277510L000000409	16/01/2024	74550	RS 130.16
QIV0866	277510L000000236	16/01/2024	74550	RS 130.16
QIV8I18	277510L000000007	15/01/2024	74550	RS 130.16
QJC1820	277510L000000159	15/01/2024	74550	RS 130.16
QIG4D73	277510NIC0020266	06/01/2024	50020	RS 390.46
QJM2J07	277510L000000494	17/01/2024	74550	RS 130.16
QIQ8609	277510L000000508	17/01/2024	74550	RS 130.16
QJU9004	277510L000000462	17/01/2024	74550	RS 130.16
QJX2F74	277510L000000077	15/01/2024	74550	RS 130.16
QJX7C68	277510L000000253	16/01/2024	74550	RS 130.16
QOQ8H47	277510L000000113	15/01/2024	74550	RS 130.16
QPM4F41	277510L000000263	16/01/2024	74630	RS 195.23
QTK9210	277510L000000099	15/01/2024	74550	RS 130.16
QUY1C86	277510L000000145	15/01/2024	74550	RS 130.16
QXF0J58	277510L000000116	15/01/2024	74550	RS 130.16
RAP3B80	277510L000000176	15/01/2024	74550	RS 130.16
RAP3B80	277510L000000129	15/01/2024	74550	RS 130.16
RCJ7F43	277510L000000289	16/01/2024	74550	RS 130.16
RHB4J40	277510L000000333	16/01/2024	74630	RS 195.23
RHB5D60	277510L000000173	15/01/2024	74630	RS 195.23
RHC2B30	277510L000000182	15/01/2024	74550	RS 130.16
RHD7F41	277510L000000373	16/01/2024	74550	RS 130.16
RHK4E43	277510L000000347	16/01/2024	74630	RS 195.23
RHL7B39	277510L000000036	15/01/2024	74630	RS 195.23
RHM8G58	277510L000000433	17/01/2024	74550	RS 130.16
RHN8J86	277510L000000355	16/01/2024	74710	RS 880.41
RHR8I80	277510L000000177	15/01/2024	74550	RS 130.16
RHU7C76	277510NIC0020252	06/01/2024	50020	RS 390.46
RHW2D63	277510L000000055	15/01/2024	74550	RS 130.16
RHW7J29	277510L000000290	16/01/2024	74710	RS 880.41
RKZ2A49	277510L000000423	17/01/2024	74550	RS 130.16
RLC9E26	277510L000000110	15/01/2024	74630	RS 195.23
RLJ6F20	277510Z000019244	08/01/2024	55412	RS 195.23
RLK4A19	277510L000000372	16/01/2024	74550	RS 130.16
RTK0D74	277510L000000459	17/01/2024	74550	RS 130.16
RXK8D60	277510L000000356	16/01/2024	74630	RS 195.23
RXM2F85	277510L000000313	16/01/2024	74550	RS 130.16
RXV8E42	277510L000000499	17/01/2024	74630	RS 195.23
RYC6H75	277510L000000123	15/01/2024	74630	RS 195.23
RYL4E17	277510L000000278	16/01/2024	74630	RS 195.23
RYN2J58	277510L000000481	17/01/2024	74550	RS 130.16
RYR0A98	277510L000000271	16/01/2024	74550	RS 130.16
SDP6D44	277510NIC0020260	06/01/2024	50020	RS 390.46
SDR7G50	277510L000000312	16/01/2024	74630	RS 195.23
SDT0D89	277510L000000485	17/01/2024	74550	RS 130.16
SDT6D31	277510L000000019	15/01/2024	74550	RS 130.16
SDU9I92	277510L000000011	15/01/2024	74630	RS 195.23
SDU9I92	277510L000000189	15/01/2024	74630	RS 195.23
SDU9I92	277510L000000204	16/01/2024	74550	RS 130.16
SDV5H01	277510L000000366	16/01/2024	74630	RS 195.23
SDX0H45	277510L000000486	17/01/2024	74550	RS 130.16
SED3J46	277510L000000306	16/01/2024	74550	RS 130.16
SED8A24	277510L000000090	15/01/2024	74550	RS 130.16
SEG3G34	277510Z000019248	09/01/2024	55412	RS 195.23
SEG9C88	277510L000000339	16/01/2024	74550	RS 130.16
SEI6H95	277510L000000487	17/01/2024	74550	RS 130.16
SEI8J32	277510L000000121	15/01/2024	74630	RS 195.23
SEM8D25	277510L000000088	15/01/2024	74550	RS 130.16
SER8C23	277510L000000447	17/01/2024	74550	RS 130.16
SEY5D77	277510L000000378	16/01/2024	74630	RS 195.23
SFA1B40	277510L000000217	16/01/2024	74550	RS 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:025C5D63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**JUSTIFICATIVA****DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Governo, Rogério Vial e Termo de Referência elaborado pelo servidor Diego Gabriel Tenchena, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, aquisição de materiais de esquadria e serviço de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TESOURA 16,5 M	436421	U	06	R\$ 2.970,00	R\$ 17.820,00
2	TERÇAS 6 METROS	4247	U	76	R\$ 150,00	R\$ 11.400,00
3	POSTE DE CONCRETO 6 METROS	856	U	06	R\$ 1.080,00	R\$ 6.480,00
4	TIRANTE 3/8	12783	U	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
5	TINTA	12755	L	18	R\$ 36,00	R\$ 648,00
6	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO	24112	SV	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 39.708,00						

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	CASTRO SOLDAS CNPJ: 29.826.316/0001-19	R\$ 39.708,00
2º	01	FOKA PRESTADORA DE SERVIÇOS ME CNPJ: 34.401.795/0001-61	R\$ 45.274,00
3º	01	NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 41.171.531/0001-24	R\$ 60.720,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 30/04/2024	R\$ 37.054,00

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

CASTRO SOLDAS – CNPJ Nº 29.826.316/0001-19 – RUA QUATORZE DE DEZEMBRO, 124, CENTRO, PAULO FRONTIN/PR.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Pannel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena.

Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Governo, Rogério Vial, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.001	EMENDA IMPOSITIVA	02.001.04.122.0003.2100.3.3.90.39.00	39.708,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 02 de maio de 2024.

ALÉCIO MAROLI

Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Secretário

CARLA RENATA PECH ORLOSKI

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:176E06D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 02 DE MAIO DE 2024

SÚMULA:Dispõe sobre o Plano de Ensino Individualizado – PEI, no âmbito do sistema educacional inclusivo da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Pérola D'Oeste, PR.

JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL, Secretária Municipal de Educação de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, e orientada pelas leis: **LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020. Dispõe sobre o Plano de Ensino Individualizado – PEI, no âmbito do sistema educacional inclusivo; PLANEJAMENTO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO II - intervenções DIRETRIZES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA EDUCAÇÃO BÁSICA-Ministério da Educação Secretaria de Educação Especial; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva-Ministério da Educação Secretaria de Educação Especial;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica definido o modelo em anexo (ANEXO I), para o elaboração de PEI (Plano Educacional Individualizado) nas Escolas/Cmeis da Rede Municipal de Ensino para alunos com TEA ou demais distúrbios de aprendizagem a fim de nortear a proposta pedagógica, as atividades educacionais e as metodologias de ensino e avaliação.

Art. 2º. Caberá às Direções e Coordenações o acompanhamento e a orientação da execução do modelo em anexo (ANEXO I),

Art. 3º. Caberá à todos os professores da Rede Municipal com alunos inclusos, avaliados ou com algum laudo, a elaboração do PEI e atualização no início de cada trimestre. (ANEXO I para educação infantil e ANEXO II para fundamental).

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Instrução normativa nº 02/2024 deste órgão.

Pérola D'Oeste, 02 de Maio de dois mil e vinte e quatro.

Jaqueline Bressan Schwingel

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI)- EDUCAÇÃO INFANTIL
IDENTIFICAÇÃO

ESTUDANTE: _____

IDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

FILIAÇÃO: _____

CONTATO: _____

ENDEREÇO: _____

DIAGNÓSTICO/LAUDO INSERIDO SERE/QUEIXA:

ESCOLA: _____

ANO/ TURMA/SEMESTRE/TURNO: _____

PROFESSOR REGENTE: _____

PROFESSOR DISCIPLINAS/ CAMPOS DE EXPERIÊNCIA: _____

AUXILIAR/MONITOR/PROFESSOR DE APOIO: _____

INTERESSES/POTENCIAIS

CONSIDERAÇÕES BREVES DOS PRINCIPAIS INTERESSES DA CRIANÇA NOS DIFERENTES ESPAÇOS.

ESCOLA

FAMÍLIA E OUTROS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA

DIFICULDADES OU BARREIRAS ATITUDINAIS

CONSIDERAÇÕES BREVES DE DESENVOLVIMENTO ATUAL DA CRIANÇA NAS QUESTÕES ATITUDINAIS, RELACIONAIS E SOCIAIS.

ESCOLA

FAMÍLIA E OUTROS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA

Quanto ao Tempo diferencial

Organização do tempo (quantas horas/aulas o auxiliar acompanha o aluno, caso tenha): _____

Frequência para saídas programadas (nas necessidades do estudante TEA em sair para se regular, sempre acompanhado e mediado pelo auxiliar/professor de apoio com técnicas de minimização dessas saídas):

Atividades programadas (descrever os instrumentos trabalhados para regulação do estudante): _____

HABILIDADES JÁ DESENVOLVIDAS

HABILIDADES APRESENTADAS PELA CRIANÇA NOS 4 PILARES DO DESENVOLVIMENTO NEUROLÓGICO.

COGNITIVAS	PSICOMOTORAS	INTERPESSOAIS	COMUNICACIONAIS

HABILIDADES A DESENVOLVER

HABILIDADES A SER TRABALHADAS COM A CRIANÇA NOS 4 PILARES DO DESENVOLVIMENTO NEUROLÓGICO.

COGNITIVAS	PSICOMOTORAS	INTERPESSOAIS	COMUNICACIONAIS

DIFICULDADES POR ÁREA DE CONHECIMENTO HUMANO**EDUCAÇÃO INFANTIL**

ÁREAS DE CONHECIMENTO	POTENCIALIDADES	DIFICULDADES
O EU, O OUTRO E O NÓS		
CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS		
TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS		
ESCUÇA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO		
ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES		

Organização de materiais necessários a serem produzidos para o estudante:Adequações de materiais: (descritivo)
_____**Recursos de Tecnologia Assistiva (descreva, caso utilize)**

Pranchas de Comunicação Suplementar/ Aumentativa e Alternativa:

Pranchas de Rotina Visual:

Aparelhos geradores de voz para Comunicação Suplementar/ Aumentativa e Alternativa

Sistema de Fichas

Uso de estratégias Motivacionais

Materiais ampliados

Materiais adaptados

Computador/tablet

Software/programas

Outros instrumentos que se fizerem necessários para garantir ao estudante o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem previstos no Planejamento Educacional Individualizado de Área do Conhecimento.

TERAPIAS ORIENTADAS EM LAUDOS OU EQUIPE DE SAÚDE

TERAPIAS	CARGA HORÁRIA	DIA DA SEMANA
PSICOPEDAGOGA		
TERAPEUTA OCUPACIONAL		

PSICÓLOGA		
FISIOTERAPIA		
PROFESSOR AEE (Atendimento Educacional Especializado)		
FONOAUDIÓLOGA		
OUTROS		

PARECER FINAL DESCRITIVO TRIMESTRAL**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

1. RECEBE RECURSOS PROVENIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

2. RECEBE ACOMPANHAMENTO DE SECRETARIA DA SAÚDE:

3. RECEBE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO:

PROFESSORES:

DIREÇÃO:

DATA://

LOCAL:

Anexo II**PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI)****IDENTIFICAÇÃO**

ESTUDANTE: _____

IDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

FILIAÇÃO: _____

CONTATO: _____

ENDEREÇO: _____

DIAGNÓSTICO/LAUDO INSERIDO NO SERE/QUEIXA:

ESCOLA: _____

ANO/ TURMA/SEMESTRE/TURNO: _____

PROFESSOR REGENTE : _____

PROFESSORES DISCIPLINAS: _____

AUXILIAR/MONITOR/PROFESSOR DE APOIO: _____

INTERESSES/POTENCIAIS

CONSIDERAÇÕES BREVES DOS PRINCIPAIS INTERESSES DA CRIANÇA NOS DIFERENTES ESPAÇOS.

ESCOLA

FAMÍLIA e OUTROS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA

DIFICULDADES OU BARREIRAS ATITUDINAIS

CONSIDERAÇÕES BREVES DE DESENVOLVIMENTO ATUAL DA CRIANÇA NAS QUESTÕES ATITUDINAIS, RELACIONAIS E SOCIAIS.

ESCOLA

FAMÍLIA e OUTROS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA

Quanto ao Tempodiferencial

Organização do tempo (quantas horas/aulas o auxiliar acompanha o aluno, caso tenha): _____

Frequência para saídas programadas (nas necessidades do estudante TEA em sair para se regular, sempre acompanhado e mediado pelo auxiliar/professor de apoio com técnicas de minimização dessas saídas):

Atividades programadas (descrever os instrumentos trabalhados para regulação do estudante): _____

HABILIDADES JÁ DESENVOLVIDAS

HABILIDADES APRESENTADAS PELA CRIANÇA NOS 4 PILARES DO DESENVOLVIMENTO NEUROLÓGICO.

COGNITIVAS	PSICOMOTORAS	INTERPESSOAIS	COMUNICACIONAIS

HABILIDADES A DESENVOLVER

DIFICULDADES APRESENTADAS PELA CRIANÇA NOS 4 PILARES DO DESENVOLVIMENTO NEUROLÓGICO.

COGNITIVAS	PSICOMOTORAS	INTERPESSOAIS	COMUNICACIONAIS

ENSINO FUNDAMENTAL

ÁREAS DE CONHECIMENTO	POTENCIALIDADES	DIFICULDADES
LÍNGUA PORTUGUESA		
MATEMÁTICA		
CIÊNCIAS		
HISTÓRIA		
GEOGRAFIA		
EDUCAÇÃO FÍSICA		
ARTE		

Organização de materiais necessários a serem produzidos para o estudante:

Adequações de materiais: (descritivo)

Recursos de Tecnologia Assistiva (descreva, caso utilize)

| Pranchas de Comunicação Suplementar/ Aumentativa e Alternativa:

| Pranchas de Rotina Visual:

| Aparelhos geradores de voz para Comunicação Suplementar/ Aumentativa e Alternativa

| Sistema de Fichas

| Uso de estratégias Motivacionais

| Materiais ampliados

| Materiais adaptados

| Computador/tablet

| Software/programas

| Outros instrumentos que se fizerem necessários para garantir ao estudante o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem previstos no Planejamento Educacional Individualizado de Área do Conhecimento.

TERAPIAS NECESSÁRIAS/DISPONÍVEIS

TERAPIAS	CARGA HORÁRIA	DIA DA SEMANA
PSICOPEDAGOGA		
TERAPEUTA OCUPACIONAL		
PSICÓLOGA		
FISIOTERAPIA		
PROFESSOR AEE (Atendimento Educacional Especializado)		
FONOAUDIÓLOGA		
OUTROS		

Indique ações estabelecidas no trabalho colaborativo com o Professor da Sala de Recursos Multifuncionais:

PARECER FINAL DESCRITIVO TRIMESTRAL**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

RECEBE RECURSOS PROVENIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

RECEBE ACOMPANHAMENTO DE SECRETARIA DA SAÚDE:

RECEBE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO:

PROFESSORES:

DIREÇÃO:

DATA://

LOCAL:

JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosani Maria Heintze Giongo
Código Identificador:DB4FDDC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 35/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato nº 3946 - Decreto nº 35/2024 de 30/04/2024	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito	Valor	
Suplementar	Anulação de Dotações	50.000,00	

Despesa			
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Tipo de alteração: Acréscimo	50.000,00
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Tipo de operação: Abertura	
12.306.1203.2022	Manter o Programa de Alimentação Escolar - Creche CMEI		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1061	107	Salário-Educação	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Tipo de alteração: Anulação	50.000,00
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Tipo de operação: Abertura	
12.361.1201.2027	Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1330	107	Salário-Educação	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		

Resumo acumulado	Recurso do crédito	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	50.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	50.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7E57E717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 36/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato nº 3947 - Decreto nº 36/2024 de 30/04/2024	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito	Valor	
Suplementar	Superávit Financeiro	68.154,78	
Despesa			
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Tipo de alteração: Acréscimo	68.154,78
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Tipo de operação: Abertura	
12.306.1203.2023	Manter o Programa de Alimentação Escolar - Pré Escolar		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1081	107	Salário-Educação	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Tipo de alteração: Anulação	68.154,78
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Tipo de operação: Abertura	
12.361.1201.2027	Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1330	107	Salário-Educação	
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	Recurso do crédito	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	68.154,78
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	68.154,78

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DF56DF83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 37/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato nº 3948 - Decreto nº 37/2024 de 30/04/2024	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito	Valor	
Suplementar	Superávit Financeiro	68.154,78	
Despesa			
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Tipo de alteração: Acréscimo	68.154,78
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Tipo de operação: Abertura	
12.306.1203.2024	Manter o Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1101 107	Salário-Educação			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Tipo de alteração: Anulação		
				68.154,78
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Tipo de operação: Abertura		
12.361.1201.2027	Manter as Atividades do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1400 107	Salário-Educação			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
Resumo acumulado		Tipo de alteração		Valor
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo		68.154,78
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação		68.154,78

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E28E0A67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 38/2024**

Município de Pinhal de São Bento - 2024			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato nº 3950 - Decreto nº 38/2024 de 30/04/2024		Escopo	Nº documento
Lei: 3949 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1002
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	
Especial	Anulação de Dotações		Valor
			49.548,64
Despesa			
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de alteração: Anulação	
09.003	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de operação: Abertura	
20.608.2001.2072	Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuária		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3990 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10	Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Tipo de alteração: Anulação	
10.002	Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Tipo de operação: Abertura	
18.541.1801.1025	Manutenção da Arborização Urbana e Paisagismo		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4060 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10	Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Tipo de alteração: Anulação	
10.002	Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Tipo de operação: Abertura	
18.541.1801.1025	Manutenção da Arborização Urbana e Paisagismo		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4070 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de alteração: Acréscimo	
09.002	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de operação: Abertura	
20.606.2001.1065	PAULO LITRO - CONV 955248/2023 - MAPA - FONTE 811		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8110 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		Tipo de alteração	
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	
			Valor
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	
			49.548,64
			49.548,64

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3C482D65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 39/2024**

Município de Pinhal de São Bento - 2024			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato nº 3951 - Decreto nº 39/2024 de 30/04/2024		Escopo	Nº documento
Lei: 3949 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1002
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	
Especial		Excesso de Arrecadação	Valor
			1.500.000,00
Despesa			
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de alteração: Acréscimo	
09.002	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de operação: Abertura	
20.606.2001.1065	PAULO LITRO - CONV 955248/2023 - MAPA - FONTE 811		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8111 811	PAULO LITRO - CONV 955248/2023 - MAPA		
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado		Tipo de alteração	
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	
			Valor
			1.500.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3D8F5EFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 40/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024			
RELATORIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato nº 3952 - Decreto nº 40/2024 de 30/04/2024	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Valor
Suplementar	Anulação de Dotações		5.000,00
Despesa			
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de alteração: Acréscimo	5.000,00
09.003	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de operação: Abertura	
20.608.2001.2072	Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuária		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3990 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de alteração: Anulação	5.000,00
09.003	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Tipo de operação: Abertura	
20.608.2001.2072	Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuária		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4040 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	5.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	5.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2C5F1D22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 12.262/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.451 de 12 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO

02.001 – Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	07	1000	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
Total				R\$ 30.000,00

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.001 – Gabinete do Secretário

09.001.23.691.0011.2.010 – Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.35.00.00	147	1000	Serviços de Consultoria	R\$ 10.000,00
Total				R\$ 10.000,00

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social

13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	401	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 100.000,00

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano

18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	530	1000	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
Total				R\$ 30.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO

02.001 – Gabinete do Prefeito

02.001.04.131.0002.2.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	29	1000	Equipamentos e Material. Permanente	R\$ 30.000,00
Total				R\$ 30.000,00

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

06.001 – Gabinete do Secretário - SMPCG

06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	73	1000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00	75	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
Total				R\$ 100.000,00

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.002 – Divisão de Agricultura

09.002.20.605.0011.2.011 – Coordenação das Atividades da Agricultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	162	1000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Total				R\$ 10.000,00

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano

18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	541	1000	Equipamentos e Material. Permanente	R\$ 30.000,00
Total				R\$ 30.000,00

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D239F8D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 037/2024 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Gabinete do Poder Executivo

EDITAL Nº 037/2024

EDITAL Nº 037/2024

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 6056/2024.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público nº. 001/2023 e suas alterações:

1 – CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL AMPLA CONCORRÊNCIA

1.1 – CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
40118	FERNANDO LUCAS ROSA HERNANDES	09/03/1995	66	61	Classificado
40013	XINHA DUTRA WOLFF	09/12/1988	66	62	Classificado
39773	LUCELIA VIEIRA	20/03/1978	66	63	Classificado
40031	VITORIA MARIA DUTRA MASSUKI	27/04/2003	65	64	Classificado
40304	CLAUDIA BUCENKO	26/07/1967	65	65	Classificado
43003	MARIANA DOS SANTOS MANSO	09/06/2001	65	66	Classificado
42006	BEATRIZ DANTAS DO NASCIMENTO	05/02/2002	65	67	Classificado
39403	LARISSA LIMA CRUZ	10/08/2000	65	68	Classificado
41947	ANDRESSA GARCIA SANTOS	12/10/2000	65	69	Classificado

1.2 – CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL -

Negros/Indígenas/Quilombolas – NIQ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
42511	Rosângela Alves Camargo	24/06/1966	51	249	Classificado

1.3 – CARGO PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
40453	CINTIA COUTO CARDOSO KIKUTA	04/04/1982	64	90	Classificado
39108	NILSON JOÃO DOS REIS	24/06/1971	64	91	Classificado
39494	EVILIN LORENA VIANA DE OLIVEIRA	17/10/1990	64	92	Classificado
41316	REGIANE SANTOS TEIXEIRA NASCIMENTO	13/01/1977	64	93	Classificado
40968	SIMONE CRISTINE DE SOUZA	22/09/1989	64	94	Classificado
40551	ROZIANE MALAFAIA FERREIRA	08/02/1989	64	95	Classificado
40493	LETICIA ABUD DA SILVA ROBASSA CASBURGO	25/10/1989	64	96	Classificado
40706	VANDA MAZZA DE SANTANA SILVA	04/01/1984	64	97	Classificado
42128	KETHLEEN PADILHA DOS SANTOS	18/01/2000	64	98	Classificado
40717	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	06/04/1971	64	99	Classificado
41537	ALESSANDRA DA SILVA XAVIER CARDOSO	11/08/1991	64	100	Classificado
40786	JOELMA BATISTA PRESTES	29/04/1980	64	101	Classificado
43193	MAIARA RIBEIRO FROGEL	25/11/1994	64	103	Classificado
42812	BRUNA RODRIGUES VIEIRA	12/03/1979	64	104	Classificado
43115	RAFAELA APARECIDA DILGER	10/05/1998	64	105	Classificado
42274	CINTIA MARA DE OLIVEIRA PASSOS	09/03/1990	64	106	Classificado
41743	CLEUSA MEHL	09/05/1960	63	107	Classificado
41488	KATIA OLIVEIRA ALMEIDA	29/06/1979	63	108	Classificado
41182	ARIELY CAROLINE DA SILVA TEODORO	13/07/2001	63	109	Classificado
41510	GISLEINE PAEZ GONÇALVES	13/07/1981	63	110	Classificado
42501	ANDREA CRISTIANE GEUBUR KAMINSKI	31/07/1976	63	111	Classificado
39842	GILDENES GONÇALVES DE HOLANDA MORAIS	16/08/1979	63	112	Classificado
41855	JOELSON GONÇALVES	07/06/1985	63	113	Classificado
41941	CAROLINE JOSÉ COSTA	02/11/1986	63	114	Classificado
42287	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES	25/03/1970	63	115	Classificado
41536	BRUNO LIMA DA SILVA	18/08/1988	63	116	Classificado
42205	MARIANE KRASNAK DINA DE OLIVEIRA	11/08/1993	63	117	Classificado
40586	EVILIN DANIELI DE SOUZA HUFFNER	03/04/1985	63	118	Classificado
40184	SHÉRIDA MACHADO COSTA	18/08/1995	63	119	Classificado
42115	WILLIAM FRANCO GONÇALVES	22/03/1992	63	120	Classificado
41501	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	20/02/1984	63	122	Classificado
40881	RAPHAELA DE MIRANDA	26/07/1999	63	123	Classificado

1.4 – CARGO PROFESSOR – PROFESSOR - Negros/Indígenas/Quilombolas

INSCRIÇÃO	NOME	NASC	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
40723	Juliana Pires de Oliveira	26/07/1974	64	102	Classificado

1.5 – CARGO PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
42839	Kaio Felipe Lopes da Silva	16/03/2003	64	9	Classificado
39040	MARIANE APARECIDA PETENUSSO	27/05/1988	64	10	Classificado

1.6 – CARGO PROFESSOR PEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
42021	LUCIANE APARECIDA CAMIZÃO DE CAMPOS	25/04/1972	75	19	Classificado
43164	ROSILEY APARECIDA NAVAKOSKI STORTI	23/01/1967	75	20	Classificado

1.7 – CARGO PROFESSOR PEDAGOGO – PcD - Pessoa com Deficiência

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
42405	Simone Maria de Almeida Garrett	26/01/1968	60	174	Classificado

2- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1 - LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h às 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.

2.2 - PRAZO

2.2.1 - Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

2.2.2 – Conforme Decreto nº. 11624/2024, não serão contabilizados os dias 18 e 19 de março de 2024, em decorrência do feriado municipal.

3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

- Cédula de Identidade ;
- Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;
- Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;
- Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;
- Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;

- f) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito);
 g) Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;
 h) Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;

- i) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;
 j) Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso) ;
 k) Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ;
 l) Comprovante de residência atualizado;
 m) Carteira de Habilitação;
 n) Certificado de Reservista;
 o) Qualificação cadastral do e -social no site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>;
 p) 1 foto 3x4
 q) O Departamento Recursos Humanos fornecerá ofício para abertura de conta salário
 r) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames: hemograma completo, glicose, grupo sanguíneo e fator RH, eletrocardiograma com laudo e aptidão física mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, as expensas do candidato.

3.3.1 - Os candidatos concorrentes para a vaga de Pessoa com Deficiência – PCD convocados por este edital deverão apresentar laudo médico necessitará ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital.

3.3.1.1 - Os candidatos com deficiência, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, conforme disposto no item 19.3.1;

3.3.1.2 - O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para Pcd e passando à ampla concorrência.

3.3.2 - O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pelo Município de Pontal do Paraná – PR, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de população negra, povos indígenas e comunidades quilombolas, conforme disposto no item 8.5 do Edital nº. 001/2023.

3.3.3 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.

4 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.

5 - FINAL DE LISTA

O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo de 10 (dez) dias poderá solicitar, por escrito no site oficial do município www.pontaldoparana.pr.gov.br, na Aba Protocolo link: <https://pontaldoparana.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9> ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, localizada na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

6 - RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: <https://pontaldoparana.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9>, ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 29 de abril de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0A7DE5EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 025/2024 SOLO G9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID**

GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **SOLO G9 LTDA**, sob nº CNPJ 11.102.277/0001-41, estabelecida à Rua Mato Grosso, nº 5200, Ferraria, CEP 83.608-640, Campo Largo, Estado do Paraná, representada por **ANDREI CASTRO VILHA**, inscrito no CPF: 050.525.069-10, portador da cédula de identidade Civil RG: 89776104, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de absorventes higiênicos, de uso íntimo feminino, descartáveis, visando atender famílias com adolescentes munícipes que vivem na linha de pobreza e/ou extrema pobreza, vinculadas aos programas sociais do Sistema Único de Assistência Social-SUAS e Departamento Municipal de Saúde, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Absorvente higiênico. Pacote com 08 absorventes descartáveis com abas Produto indicado para ser utilizado durante o período menstrual, para fluxo moderado. Composição Cellulose/celulose, Polypropylene/polipropileno, Gossypium Herbaceum, Sodium Polyacrylate/poliacrilato de sódio, Polyethylene/polietileno, adesivos termoplásticos, papel siliconado, componente neutralizador (AGENTES NATURAIS®). Dimensão do produto: 7 x 19,4 x 17 cm; 247 g. padrão sempre livre. Marca: Mulher ativa	4552	R\$ 1,99	R\$ 9.058,48

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024.

2 O total dos produtos será adquirido de acordo com as necessidades e cronograma orçamentário do Departamento Municipal de Assistência Social, durante o período de vigência do contrato de 12 (doze) meses.

3 O fornecimento será efetuado em remessa programada e solicitação conforme a necessidade, com prazo não superior a 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento na nota de Empenho.

4 Os produtos não serão adquiridos de uma única vez, e sim de forma fracionada nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento de Saúde, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o período da vigência do contrato, conforme necessidade, pois este Departamento não possui depósitos para armazenamento de grandes quantidades.

5 Os produtos especificados deverão ser entregues na sede do Departamento Municipal de Assistência Social, situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, sem qualquer ônus a Administração com relação a transporte e frete. O responsável por receber o equipamento será o auxiliar administrativo Moisés Schreiber.

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14131/21.

7 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto.

8 A gestora do contrato será Thayse de Paula Padilha, designada conforme Decreto de nomeação nº 27/2023 e o servidor Moises Schreiber será o fiscal do contrato conforme Portaria nº024 de 12 de março de 2024.

9 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 9.058,48 (nove mil, cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 03/05/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 02/05/2025.

10 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 010/2024**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

11 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 02/05/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA Prefeito Municipal	SOLO G9 LTDA Contratada
---	-----------------------------------

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:759BD826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2024

Nomeia a equipe técnica responsável pelo programa em educação integral, no âmbito do Município de Quatro Barras/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, por solicitação do Secretário Municipal de Educação de Quatro Barras/PR, no uso das atribuições legais; Considerando as disposições do artigo 70 da Lei nº 9.394/1996; Considerando que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação; Considerando o Decreto nº 11.079/2022 que Instituiu a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica; Considerando a Lei nº 14.640/2023 que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral e alterou a Lei Municipal nº 11.273/2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico, logística e execução do programa, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do município de Quatro Barras/PR:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Fredinei Silva Rodrigues	Secretário Municipal de Educação de Quatro Barras
Gleice de Lara Esperanceta	Coordenação Geral Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Noeli Aparecida Lovato	Chefe de Departamento dos Programas Federais e PME Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Scheila Moraes da Rosa	Coordenação de Educação Integral Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Grace Kelly Rossi	Coordenação de Educação Integral Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Roberson Ramos	Diretor Escolar Escola Municipal Ernesto Milani
Monique Aparecida Bossardi	Coordenação de Ensino Fundamental Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Mariana Aparecida Ferreira da Costa Zanini	Depto. De Compras Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Art. 2º A Equipe Municipal ficará responsável pela gestão do cumprimento do anexo III da Portaria do GAB.MIN/MEC nº 1.495/2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do artigo 6º da Portaria supramencionada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

FREDINEI SILVA RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação, Esporte,
Lazer e Juventude

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:468F399E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto nº 9.809/2024, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração ao edital em epígrafe:

ONDE SE LÊ:

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIAS

(...)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (RS)	Valor Máx. Total. (RS)
12	Suplemento hipercalórico via oral para pacientes renais crônicos em tratamento dialítico. Com densidade calórica de no mínimo 1,5 kcal/mL e alto teor de proteína animal e/ou vegetal. Com restrição de eletrólitos P, K, Na e Mg. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem tetra pak ou tetra slim com 200mL. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	1.125	96,98	109.102,50

LEIA-SE:

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIAS

(...)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (RS)	Valor Máx. Total. (RS)
12	Dieta Enteral e oral polimérica com fibras, normoproteica, normocalórica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Podendo conter proteínas de origem animal e vegetal. Com volume médio de até 1000ml para atender 100% da IDR em vitaminas e minerais, exceto sódio. Com diluição instantânea de 1,0kcal/ml até 1,5 kcal/ml. Com colher medida dentro da embalagem. Embalagem de 800 gramas. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	1.125	96,98	109.102,50

Considerando a data de abertura da sessão superior ao prazo de publicidade legal de pregão, fica mantida a data da licitação inicialmente estabelecida.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 26/04/2024 às 08h59 do dia 16/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 16/05/2024.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 02 de maio de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:17EE1A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 127/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024
Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2024
VENCIMENTO: 29/04/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024, publicada no D.O.M de 29/04/2024, processo administrativo nº 37/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, especificado(s) no(s) item(ns) 001 ao 320 Termo de Referência, anexo do edital de licitação nº 09/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 38.120.208/0001-17, Avenida AVENIDA TUIUTI, 4640 - CEP: 87043720 - bairro: JARDIM COLINA VERDE, Maringá/PR, neste ato representado por procurador Sr ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI, brasileiro, portador da RG nº 99264217 SESPPR e CPF 061.825.619-98
------------	--

LOTE 307:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	LUVA LATEX CANO LONGO RANHURADA – LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA; SEM REVESTIMENTO INTERNO; ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. COMPRIMENTO: 7(P): 32 CM* - 8(M) 39CM - 9(G): 40 CM - 10 (EG): 42 CM USO: REUTILIZAVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO; PUNHO: VIROLA; GRIP: COLMEIA SUPER RESISTENTE E DURÁVEL FLEXIVEL E CONFORTAVEL CANO LONGO – PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO; ANTIDERRAPANTE NA PALMA DE ALTA EFICIÊNCIA; PUNHO TRICOTADO – EVITA A ENTRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. COM CERTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO REFERÊNCIA: VOLK, DANNY	UNID	300	R\$ 8,95	2.685,00	SUPERSAFETY CA 37158
					TOTAL:	2.685,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 29 DE ABRIL DE 2024

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito Municipal	ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI Contratada
---	--

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:60770E6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

171 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUITANDINHA	
Contabilidade	Balanço Patrimonial
CNPJ: 02.049.944/0001-89	

Consolidação: Empresa	Grau: 5	Encerrado em: 31/12/2023
NIRE nº 0003206 de 17/12/2013		
	12/2023	12/2022
ATIVO	746.544,33	571.161,60
ATIVO CIRCULANTE	667.917,85	459.067,96
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	525.337,53	368.670,58
BANCOS CONTA MOVIMENTO	525.337,53	368.670,58
BB - Conta 7561-2 - SUS	46.361,66	18.853,15
BB - Conta 19452-2 - PMQ	126.300,73	67.749,69
Itaú-Conta 04847-0 EVENTOS	0,00	170.033,43
BB - conta 9923-6 - SEED	0,00	109.635,75
BB conta 10848-0- APAE	204.523,98	0,00
CEF - Conta 972-0 - Proj. FNDE	2.398,56	2.398,56
BB - Conta 11083-3 - SEED	145.752,60	0,00
CONTAS A RECEBER	142.580,32	90.397,38
ADIANTAMENTOS	142.580,32	81.521,48
Adiantamento de Férias	82.271,29	44.169,57
Adiantamento a Funcionários	60.309,03	37.351,91
ADIANTAMENTO DE IMPOSTOS	0,00	8.875,90
Adiantamento FGTS	0,00	8.875,90
ATIVO NÃO CIRCULANTE	78.626,48	112.093,64
ATIVO IMOBILIZADO	78.626,48	112.093,64
IMOBILIZADO	348.203,59	348.203,59
Moveis e Utensilios	91.840,04	91.840,04
Maquinas e Equipamentos	27.833,88	27.833,88
Equipamentos de Informática	23.938,60	23.938,60
Veiculos	103.720,07	103.720,07
Mat. Pedag. - Proj. FIA	60.528,00	60.528,00
Mat. Recreativo e Pedagogico	10.121,76	10.121,76
Eqtos Inf. - Proj. FNDE	6.835,14	6.835,14
Mov. e Utens. - Proj. FNDE	23.386,10	23.386,10
(-) DEPREC/AMORTIZACAO ACUMULA	-269.577,11	-236.109,95
(-) Deprec. Acumul. Maq. e Eqtos	-15.398,34	-13.418,34
(-) Deprec. Acumul. Eqtos Inf.	-23.846,55	-21.966,51
(-) Deprec. Acumul. Veiculos	-99.625,27	-96.025,27
(-) Deprec. Acumul. Mov. e Utens.	-63.851,54	-54.667,58
(-) Deprec. Acum. Mat. Pedag. - Proj. FIA	-58.682,48	-46.576,88
(-) Deprec. Acumul. Mat. Recreativo e Ped.	-2.538,52	-1.526,44
(-) Deprec. Acumul. Eqtos Inf. - Proj. FNDE	-2.164,29	-797,37
(-) Deprec. Acumul. Mov. e Utens. - Proj. FNDE	-3.470,12	-1.131,56
TOTAL DO ATIVO	746.544,33	571.161,60
PASSIVO	746.544,33	571.161,60
PASSIVO CIRCULANTE	567.123,50	359.860,47
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	19.453,20	16.004,36
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	19.453,20	16.004,36
FGTS a recolher	10.761,59	8.875,90
INSS a Recolher	8.691,61	7.128,46
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	67.690,74	37.351,91
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	67.690,74	37.351,91
Salarios a Pagar	67.690,74	37.351,91
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.017,86	7.928,14
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	10.017,86	7.928,14
Irrf a recolher	10.017,86	7.928,14
OUTRAS OBRIGAÇÕES	469.961,70	298.576,06
SUBVENÇÕES A RESTITUIR	272.053,33	177.385,44
Subvenção - SEED à Restituir (Devolver)	145.752,60	109.635,75
Subvenção - PMQ à Restituir (Devolver)	126.300,73	67.749,69
ADIANTAMENTO TRABALHISTA	197.908,37	121.190,62
Adto Rescisões - SEED	197.908,37	121.190,62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	179.420,83	211.301,13
PATRIMONIO SOCIAL	211.301,13	179.509,13
PATRIMONIO SOCIAL	211.301,13	179.509,13
Patrimonio Social	211.301,13	179.509,13
SUPERAVIT OU DEFICIT	-31.880,30	31.792,00
SUPERAVIT OU DEFICIT	-31.880,30	31.792,00
Superavit do Exercício	0,00	31.792,00
Deficit do Exercício	-31.880,30	0,00
TOTAL DO PASSIVO	746.544,33	571.161,60

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 746.544,33 (setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), e em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 571.161,60 (quinhentos e setenta e um mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).

IRENE DAS GRACAS PIONTKIEVICZ DE OLIVEIR

Presidente

CPF 529.064.939-53

VP Contabilidade LTDA ME

VALFRIDO E. PRADO

CRC 032501/O-0

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:F3C95023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO	
Contabilidade	DFC
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUITANDINHA-PR	
CNPJ: 02.049.944/0001-89	
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO DO ANO DE 2023	
1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Deficit do Período	(31.880,30)
Ajustes por:	
(+) Depreciação	33.467,16
(-) Outras Receitas - Doação Imobilizado	-
(=) Superavit Ajustado	1.586,86
2 - ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
(-) Novas Aquisições de Ativo Imobilizado	-
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Investimento	-
3 - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
(+) Empréstimos	-
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Financiamento	-
(=) Aumento ou Diminuição Líquido de Caixa e Equivalente de Caixa	156.666,95
Caixa e Equivalente de Caixa no início do Período 01/01/2023	368.670,58
Caixa e Equivalente de Caixa do Final do Período 31/12/2023	525.337,53

Quitandinha, 31 de Dezembro de 2023.

IRENE DAS GRAÇAS PIONTKIEVCS DE OLIVEIRA	VP Contabilidade LTDA ME
Presidente	VALFRIDO EDUARDO PRADO
CPF: 529.064.939-53	Contador
	CRC/PR: 032501/O-0

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:DBA1FD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DRE

171 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUITANDINHA		
Contabilidade	DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	
CNPJ: 02.049.944/0001-89		
Consolidação: Empresa	Grau: 5	
NIRE nº 0003206 de 17/12/2013		
	2023	2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.332.125,11	1.215.845,53
RECEITA BRUTA	0,00	1.215.845,53
RECEITA - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	226.000,23
Subvenção - Prefeitura	0,00	226.000,23
RECEITA - EDUCAÇÃO	0,00	568.346,21
Subvenção - SEED (Educação)	0,00	568.346,21
RECEITA - SAÚDE	0,00	175.039,02
Subvenção - SUS	0,00	175.039,02
RECEITAS C/ RECURSOS PROPRIOS	0,00	146.460,07
Doações	0,00	4.201,00
Mensalidade Associados	0,00	2.321,00
Jantar Beneficiante	0,00	15.679,00
Show de prêmios APAE	0,00	32.874,00
Bazar APAE	0,00	3.940,40
Nota paraná	0,00	80.097,52
Pedagio da semana do excepcional	0,00	7.347,15
RECEITA PROJ. FNDE - FLAVIO ARNS	0,00	100.000,00
Receita Prej. FNDE - Flavio Arns	0,00	100.000,00
RECEITA COM ATIVIDADES FINS	1.211.813,27	0,00
RECEITA ATIVIDADE EDUCAÇÃO	1.027.711,20	0,00
RECEITA ATIVIDADE EDUCAÇÃO	1.027.711,20	0,00
Convênio SEED	835.401,38	0,00
Convênio PM Quitandinha	192.309,82	0,00
RECEITA ATIVIDADE SAUDE	184.102,07	0,00
RECEITA ATIVIDADE SAUDE	184.102,07	0,00
Convênio SMS - Secretaria Municipal Saude	184.102,07	0,00
RECEITA COM RECURSOS PROPRIOS	120.311,84	0,00
RECEITA COM RECURSOS PROPRIOS	120.311,84	0,00
RECEITAS ATIVIDADES ASSISTENCIA SOCIAL - FONTE LIVRES	118.230,28	0,00
Receita Nota Paraná	31.864,95	0,00
Receitas Eventos	84.896,22	0,00
Doações Pessoas Juridicas	1.469,11	0,00
RECEITAS ATIVIDADES MEIOS - FONTES LIVRES	2.081,56	0,00
Receitas com Bazar	2.081,56	0,00
RECEITA LÍQUIDA	1.332.125,11	1.215.845,53
CUSTOS	0,00	1.110.306,85
CUSTOS SERVIÇOS	0,00	1.110.306,85
CUSTOS - PREFEITURA (FUNDEB)	0,00	229.868,85
Salário	0,00	48.879,12
Recisão	0,00	13.706,51
13º salario	0,00	6.811,98
Fgts/GR recisória	0,00	6.874,31
Agua	0,00	6.453,21
Energia eletrica	0,00	11.805,29
Telefone	0,00	1.414,54

Serviços de terceiros	0,00	1.740,00
Papelaria	0,00	8.491,41
Material de limpeza	0,00	7.971,86
Despesas diversas	0,00	4.768,55
Seguro	0,00	7.621,77
Combustível	0,00	9.840,79
Manutenção de veículos	0,00	7.904,50
Manutenção de instalações	0,00	49.878,54
Tarifa bancária	0,00	856,74
mercado	0,00	1.320,00
Bens de Pequeno porte	0,00	6.470,33
Material de Artesanato	0,00	8.000,00
Material Pedagógico	0,00	16.500,00
Internet	0,00	689,40
Gas de Cozinha	0,00	1.870,00
CUSTOS - SEED EDUCAÇÃO	0,00	600.938,16
Salário	0,00	432.863,68
Férias	0,00	55.122,65
13º salário	0,00	49.166,16
Fgts/ GR recisória	0,00	42.903,16
Papelaria/Informatica	0,00	1.201,90
Material de limpeza	0,00	3.494,24
Manutenção de instalações	0,00	3.450,00
	2023	2022
Tarifa bancária	0,00	570,35
Mercado	0,00	8.727,42
Bens de pequeno porte	0,00	1.019,00
Gastos diversos	0,00	1.845,70
Material Pedagógico	0,00	573,90
CUSTOS - SUS SAUDE	0,00	209.721,08
Salario	0,00	155.836,24
Ferias	0,00	19.961,50
13º salário	0,00	14.519,95
Fgts/RG recisoria	0,00	15.148,88
Tarifa bancária	0,00	963,65
Vale Transporte	0,00	3.290,86
CUSTO PROJ. FNDE - FLAVIO ARNS	0,00	69.778,76
Custo Equipamentos e Materiais	0,00	69.778,76
SUPERAVIT BRUTO	1.332.125,11	105.538,68
DESPESAS OPERACIONAIS	1.383.346,51	90.642,83
DESPESAS OPERACIONAIS	1.383.346,51	90.642,83
DESPESAS ATIVIDADE EDUCAÇÃO	1.061.206,85	0,00
DESPESAS C/ PESSOAL EDUCAÇÃO - SEED	829.821,60	0,00
Salários	643.228,51	0,00
Ferias	60.655,37	0,00
13º Salário	61.252,91	0,00
FGTS	58.580,81	0,00
RPA Autonomo	6.104,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO - SEED	30.064,80	0,00
Despesas c/ Alimentação	7.381,50	0,00
Despesas c/ Manutenção e Reparo	3.587,40	0,00
Despesas c/ Escritorio	2.371,30	0,00
Despesas c/ Material de Expediente	810,00	0,00
Despesas c/ Material Higiene e Limpeza	5.002,70	0,00
Despesas c/ Tarifas Bancárias	605,62	0,00
Despesas c/ Bens de Pequeno Porte	2.050,90	0,00
Despesas c/ Material pedagógico	3.501,98	0,00
Despesas Man. e Eqtos Informatica	4.753,40	0,00
DESPESAS C/ PESSOAL EDUCAÇÃO - PM QUITANDINHA	118.378,91	0,00
Salários	92.613,45	0,00
Férias	7.176,94	0,00
13º Salário	6.909,50	0,00
Rescisão Contratual	1.025,00	0,00
FGTS	8.153,07	0,00
Estagiária CIEE	2.500,95	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO - PM QUITANDINHA	82.941,54	0,00
Despesas c/ Manutenção e Reparo	14.221,99	0,00
Despesas c/ Material de Escritório	2.257,60	0,00
Despesas c/ Material de Expediente	3.914,80	0,00
Despesas c/ Material Higiene e Limpeza	6.212,14	0,00
Despesas c/ Tarifas Bancárias	151,90	0,00
Despesas c/ Combustíveis	7.127,86	0,00
Despesas c/ Agua	9.680,87	0,00
Despesas c/ Energia Eletrica	14.305,40	0,00
Despesas c/ Telefone	1.353,36	0,00
Despesas c/ Seguro	8.099,68	0,00
Despesas c/ Manutenção Veículos	3.110,60	0,00
Despesas c/ Bens Pequeno Porte	1.877,00	0,00
Despesas c/ Material Pedagógico	4.516,74	0,00
Despesas c/ Internet	1.519,20	0,00
Despesas c/ Gas de Cozinha	4.120,00	0,00
Despesas c/ Auxilio Aluno	472,40	0,00
DESPESAS ATIVIDADE SAUDE	207.517,82	0,00
DESPESAS C/ PESSOAL - SMS	206.525,27	0,00
Salários	142.404,27	0,00
Férias	20.415,75	0,00
13º Salário	9.318,85	0,00
Rescisão Contratual	9.747,77	0,00
FGTS	22.889,00	0,00

Vale Transporte	1.749,63	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SMS	992,55	0,00
Despesas c/ Tarifas Bancárias	992,55	0,00
DESPESAS COM RECURSOS PROPRIOS	114.621,84	0,00
	2023	2022
DESPESAS COM ASSISTENCIA SOCIAL - FONTE LIVRES	32.740,10	0,00
DESPESAS C/ PESSOAL - ASSIST. SOCIAL FONTES LIVRES	1.909,57	0,00
Salários	1.623,17	0,00
13º Salário	144,96	0,00
FGTS	141,44	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - ASSISTENCIA SOCIAL FONTES LIVRES	30.830,53	0,00
Despesas c/ Alimentação	6.417,79	0,00
Despesas c/ Manutenção e Reparos	3.588,57	0,00
Despesas c/ Material de Expediente	411,00	0,00
Despesas c/ Serviços de Terceiros	228,16	0,00
Despesas c/ Veículos	943,91	0,00
Despesas c/ Projetos	11.465,62	0,00
Despesas c/ Energia Elétrica	579,45	0,00
Despesas c/ Água	209,50	0,00
Despesas c/ Taxa Federação	620,53	0,00
Despesas c/ Eventos	6.366,00	0,00
DESPESAS ATIVIDADES MEIOS - FONTES LIVRES	81.881,74	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	45.882,25	0,00
Despesas c/ Serviços de Terceiros	15.638,16	0,00
Despesas c/ Eventos	869,05	0,00
Despesas c/ telefone	597,27	0,00
Despesas c/ Instalações	1.676,30	0,00
Despesas c/ Serviços Contábeis	7.815,15	0,00
Despesas c/ Internet	642,72	0,00
Despesas c/ Contrib. Sindical	320,00	0,00
Despesas c/ Publicidade e Propaganda	390,00	0,00
Despesas c/ Gastos Mercado	319,63	0,00
Despesas c/ Licenciamento Veículo	454,70	0,00
Despesas c/ Show de Premios	11.741,30	0,00
Despesas c/ Medicina Trabalho	2.796,00	0,00
Despesas c/ Tec Ponto	2.494,42	0,00
Despesas c/ Frete	127,55	0,00
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	33.467,16	0,00
Despesas Depreciação Veículos	3.600,00	0,00
Despesas Depreciação Mov. e Utens.	9.183,96	0,00
Despesas Depreciação Eqtos Informatica	1.880,04	0,00
Despesas Depreciação Maq. e Eqtos	1.980,00	0,00
Despesas Depreciação Mat. Ped. FIA	12.105,60	0,00
Despesas Depreciação Mat. Recreativo	1.012,08	0,00
Despesas Depreciação Eqtos Inf. Proj. FNDE	1.366,92	0,00
Despesas Depreciação Mov. e Utens. Proj. FNDE	2.338,56	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	2.532,33	0,00
Tarifas Bancárias	2.330,95	0,00
Multas	201,38	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	56.146,19
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	56.146,19
Água	0,00	1.637,02
Energia Elétrica	0,00	1.522,96
Telefone	0,00	818,64
Cartório	0,00	102,63
Refeições e Lanches	0,00	292,65
Serviços de Terceiros	0,00	7.864,21
Serviços Contábeis	0,00	8.249,45
Bens de Pequeno Porte	0,00	1.300,00
Uniformes e Material de Trabalho	0,00	1.442,00
Internet	0,00	114,90
Gastos diversos	0,00	1.887,38
Contribuição Sindical	0,00	290,00
Propaganda e Publicidade	0,00	1.660,00
Gastos com o Mercado	0,00	2.821,66
Material Médico	0,00	160,00
Licenciamento do Veículo	0,00	604,20
despesas com jantar	0,00	6.180,14
Pagamentos diversos	0,00	3.086,86
Despesa Bolo	0,00	219,20
Despesas com Bingo	0,00	8.896,08
Medicina do Trabalho	0,00	900,00
Tec Ponto	0,00	1.664,81
Lucro Bingo APAE	0,00	1.000,00
Cinema	0,00	3.431,40
DEPRECIÇÕES/AMORTIZAÇÕES	0,00	31.307,57
DEPRECIÇÕES	0,00	31.307,57
Despesa Depreciação Veículos	0,00	3.600,00
	2023	2022
Despesa Depreciação Móveis	0,00	8.654,91
Despesa Depreciação Eqtos Inform.	0,00	1.727,05
Despesa Depreciação Máq. e Eqtos	0,00	2.279,00
Despesa Depreciação - Mat. Pedagógico FIA	0,00	12.105,60
Despesa Depreciação - Mat. Recreativo e Ped.	0,00	1.012,08
Despesa Depreciação Eqtos Inform. - Proj. FNDE	0,00	797,37
Despesa Depreciação Mov. e Utens. - Proj. FNDE	0,00	1.131,56
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	3.189,07
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	3.189,07
Juros de Mora	0,00	83,57

Despesas Bancárias	0,00	209,99
Multas de Mora	0,00	869,96
IRRF	0,00	675,66
Tarifas Bancárias	0,00	1.349,89
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-51.221,40	14.895,85
RECEITAS FINANCEIRAS	19.341,10	16.896,15
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	16.896,15
RENDIMENTOS FINANCEIROS	0,00	16.896,15
Rendimento Poupança - SEED	0,00	7.851,08
Rendimento Poupança - PMQ	0,00	5.970,85
Rdto Aplic. Financ. - FNDE	0,00	3.074,22
RECEITAS FINANCEIRAS	19.341,10	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	19.341,10	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	19.341,10	0,00
Rendimento Poupança - SEED	4.754,22	0,00
Rendimento Poupança - PMQ	6.113,66	0,00
Rendimento Popança	8.473,22	0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	-31.880,30	31.792,00
DEFICIT/SUPERAVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-31.880,30	31.792,00

IRENE DAS GRACAS PIONTKIEWICZ DE OLIVEI

Presidente

CPF 529.064.939-53

R VP Contabilidade LTDA ME

VALFRIDO E. PRADO

CRC 032501/O-0

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:92ADFA4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL Nº 079/2024

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, **IDALIR JOÃO ZANELLA**, no uso de suas atribuições legais;**Considerando o Edital nº 035/2024 de Abertura do Concurso para Emprego Público de Renascença - PR;**

Considerando o Edital nº 075/2024 com o resultado da prova objetiva;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado da prova objetiva após recursos, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 035/2024 para Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde – Área 04, da Prefeitura Municipal de Renascença – PR, de acordo com anexo deste Edital.

Art. 2º - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

Art. 3º - Em caso de igualdade na nota da Prova Objetiva, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 11.5 do Edital nº 035/2024 de abertura.

Art. 4º - É eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver a **nota mínima de 50,00 pontos** exigidos para todos os níveis de escolaridade.

Art. 4º - Não houve recurso contra o resultado da prova objetiva dentro do prazo estipulado em Edital.

Renascença, Paraná, 30 de abril de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeitura Municipal de Renascença – PR

ANEXO – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 04										
Inscrição	Candidato	L.P	R.L	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
24	SIRLENE NIEJELSKI	5	8	5	9	90,00	90,00	APROV	1º	08/07/1981
16	EDIVANIA LAVINIA DOS SANTOS	6	8	5	8	89,00	89,00	APROV	2º	21/07/2003
14	MARIA IZABEL MARQUES	6	7	6	7	85,00	85,00	APROV	3º	09/06/2005
8	RAFAELA BUZZACARO	5	7	4	9	84,00	84,00	APROV	4º	14/03/1983
1	IVA LUIZA DOS SANTOS BELO	4	7	6	8	83,00	83,00	APROV	5º	30/07/1976
31	ROSICLEIA BORDIN	6	6	5	7	79,00	79,00	APROV	6º	02/08/1992
32	MATEUS JONATAM MARIA DE OLIVEIRA	6	7	5	6	78,00	78,00	APROV	7º	03/01/1999
27	ELDER RIOS DE OLIVEIRA	6	8	5	5	77,00	77,00	APROV	8º	29/09/1996
15	CLEUSA PILATI	4	7	6	6	75,00	75,00	APROV	9º	26/12/1969
9	ANDERSON LIRA FERRON	3	7	5	7	73,00	73,00	APROV	10º	11/05/2023
3	ELIANE BORTOT	3	6	5	6	66,00	66,00	APROV	11º	06/06/1990
4	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	3	6	4	5	59,00	59,00	APROV	12º	04/08/1999
25	GABRIELLE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	5	5	3	5	59,00	59,00	APROV	13º	18/06/2006
19	TAINARA KARKLING	2	1	4	7	49,00	49,00	REPRO	--	03/01/1994
5	ADRIANE MARTINI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	10/03/1986
10	SILVANIA VARGAS ENDRES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/01/1983
13	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/01/1985
7	TATIANE DA SILVA BOEBEL PERCHIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/05/1997

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL Nº 080/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, **IDALIR JOÃO ZANELLA**, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Edital nº 036/2024, de Abertura do Concurso Público de Renascença – PR, e sua retificação pelo Edital nº 040/2024; Considerando o Edital nº 077/2024 com o resultado preliminar da prova objetiva;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da prova objetiva após recursos, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 036/2024 para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Renascença – PR, para os candidatos de acordo com anexo deste Edital.

Art. 2º - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

Art. 3º - Em caso de igualdade na nota da Prova Objetiva, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 11.5 do Edital nº 036/2024 de abertura.

Art. 4º - É eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver a **nota mínima de 50,00 pontos** exigidos para todos os níveis de escolaridade.

Art. 5º - A retificação do gabarito do Cargo de Psicólogo, visto que a questão 16 estava duplicada, sendo anulada pela banca.

PSICÓLOGO									
01 : B	02 : D	03 : C	04 : A	05 : D	06 : B	07 : B	08 : C	09 : A	10 : D
11 : C	12 : B	13 : A	14 : D	15 : B	16 : N	17 : B	18 : A	19 : D	20 : C
21 : B	22 : A	23 : B	24 : D	25 : A	26 : C	27 : B	28 : C	29 : A	30 : B
31 : D	32 : A	33 : C	34 : B	35 : D	36 : B	37 : A	38 : C	39 : B	40 : D
41 : A	42 : C	43 : A	44 : D	45 : D	46 : B	47 : C	48 : A	49 : B	50 : D

Art. 6º - O Anexo I contém as respostas aos recursos; O Anexo II contém o resultado da prova objetiva após recursos.

Renascença, Paraná, 30 de abril de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeitura Municipal de Renascença – PR

ANEXO I – RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
000221	PROCURADOR	<p>Requer a alteração da minha nota objetiva divulgada no Edital n. 077/2024, pelas seguintes razões:</p> <p>1) Houve alteração do gabarito da Questão n. 12, da letra “D” para a letra “A”. Contudo, a questão deve ser anulada, uma vez que, ao utilizar a palavra EXCETO, refere-se aos itens que são divergentes do texto constitucional, sendo correto somente os itens II e III e nenhuma das alternativas contempla tal opção. Assim, mudar a assertiva para a letra “A” seria considerar que as assertivas abaixo divergem da constituição, o que não é correto.</p> <p>I - Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição</p> <p>IV - Ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei</p> <p>Texto da Constituição:</p> <p>Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:</p> <p>I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;</p> <p>VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;</p> <p>2)) Houve alteração do gabarito da Questão n. 22, da letra “A” para a letra “B”. Contudo, tal alteração não merece prosperar, visto que a questão aborda a literalidade do art. 22 da CF e a assertiva I, que foi considerada correta não representa a literalidade do que dispõe o art. 22 da CF, conforme se observa:</p> <p>Assertiva: I Expulsão de estrangeiros julgados por crimes no país.</p> <p>Art. 22Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:</p> <p>XV - emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros.</p> <p>Desse modo, frente à tais argumentos, requer a alteração da minha nota objetiva, de 78,50 para 81,50.</p>	<p>O prazo para recursos contra o gabarito se encerrou no dia 18/04/2024.</p>	INDEFERIDO
000025	PROCURADOR	<p>Primeiramente, a prova foi extremamente mal elaborada, com muitos erros tanto de ortografia quanto de digitação, uma prova feita com desleixo total. Assim, as inúmeras irregularidades deixam o candidato confuso quanto aos enunciados, fazendo com que saia prejudicado.</p> <p>Meu número de acertos deveria ter sido 50, entretanto, diante do péssimo julgamento dos recursos, tive 48 acertos.</p> <p>A questão 12, a qual teve sua alternativa alterada, deveria ter sido anulada.</p> <p>HOUE ALTERAÇÃO DA ALTERNATIVA CORRETA PARA ALETRA A) - O QUE TAMBÉM ESTÁ ERRADO</p> <p>12. Segundo dispõe o Art. 5º da CF/88 - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, assegurando-se tanto aos brasileiros quanto aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade dos direitos à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos que se seguem.EXCETO.I - Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição. II - Todos serão obrigados a fazer ou deixar de fazer alguma coisa por força de lei. III - Todos poderão ser submetidos a tortura nem a tratamento desumano ou degradante. IV - Ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei.</p> <p>O enunciado da questão pede a exceção, as assertivas que são contrárias ao texto constitucional.</p> <p>A. I - II - IV. - De acordo com o novo gabarito esta seria a alternativa correta. NO ENTANTO, as assertivas I, II e IV estão corretas, o que vai contra o enunciado da questão, que pede as incorretas.</p> <p>B. I - II - III - IV.</p> <p>C. I - III - IV.</p> <p>D. I - IV.</p> <p>NENHUMA DAS ALTERNATIVAS CONTEMPLA APENAS O ITEM III</p> <p>A questão 17 está correta – não deveria ter sido alterada – a alternativa correta é a letra B</p> <p>O item II da questão está incorreto.</p>	<p>O prazo para recursos contra o gabarito se encerrou no dia 18/04/2024.</p>	INDEFERIDO

		<p>Sobre o controle da constitucionalidade é CORRETO afirmar que ao fixar a competência originária do Supremo Tribunal Federal, o texto da Carta Magna dispõe em seu art. 102, que compete ao Supremo Tribunal Federal processar e julgar, originariamente.</p> <p>I - A ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal.</p> <p>II - Nas infrações penais comuns, o Presidente do Senado, o Vice-Presidente da Câmara de Deputados, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República.</p> <p>A LETRA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 DIZ O SEGUINTE: "nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;"</p> <p>III - O litígio entre Estado estrangeiro ou organismo internacional e a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Território.</p> <p>IV - As causas e os conflitos entre a União e os Estados, a União e o Distrito Federal, ou entre uns e outros, inclusive as respectivas entidades da administração indireta.</p> <p>Espero que a candidata THALIA ZAPPELLO DA SILVA, a qual ficou em 1º lugar na prova objetiva, não esteja sendo beneficiada, uma vez que trabalha no setor jurídico da prefeitura de Renascença.</p>		
000126	PROCURADOR	<p>Prezado(a) Examinador(a),</p> <p>Venho por meio desta questionar o resultado preliminar após recursos da prova objetiva para o cargo de Procurador. O examinador, na QUESTÃO 12, procedeu a correção errônea. Vejamos a íntegra dela:</p> <p>12. Segundo dispõe o Art. 5º da CF/88 - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, assegurando-se tanto aos brasileiros quanto aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade dos direitos à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos que se seguem. EXCETO.</p> <p>I - Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.</p> <p>II - Todos serão obrigados a fazer ou deixar de fazer alguma coisa por força de lei.</p> <p>III - Todos poderão ser submetidos a tortura nem a tratamento desumano ou degradante.</p> <p>IV - Ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei.</p> <p>A. I - II - IV. B. I - II - III - IV. C. I - III - IV. D. I - IV.</p> <p>O examinador, após período inicial de recursos, destacou como resposta assinalável a Alternativa A, aquela que indicava todos os itens corretos. Todavia, tal alternativa se mostra incongruente com o comando da questão, pois foi questionado ao examinado que elencasse as incorretas.</p> <p>O Item III é o único que está incorreto e, por não haver alternativa que indique apenas este item, a questão não deve ser alterada, e sim sumariamente ANULADA pois, ao alternar a resposta para outra alternativa que não corresponde ao comando EXCETO, implicar-se-ia que não apenas a alternativa em si foi trocada, e sim, o próprio comando da questão, porque, ao indicar a alternativa A e ignorar o EXCETO, passa-se a considerar que o comando do enunciado pede os itens corretos, quando em verdade se questionou exatamente o oposto.</p> <p>Portanto, entende-se que houve equívoco material na correção pois o comando da questão era claro ao requerer a assinalação da alternativa que contivesse o(s) erros, e não àquela que dispusesse sobre itens certos, como é o caso da A.</p> <p>Assim sendo, entende-se que a medida cabível não é aquela que alterou as alternativas, e sim a ANULAÇÃO da questão pois não há alternativa que contemple apenas o Item III.</p> <p>Ademais, caso o(a) respectado(a) Examinador(a) entenda pelo indeferimento da presente, requer-se justificativa, para fins de discussão judicial.</p> <p>Atenciosamente,</p>	O prazo para recursos contra o gabarito se encerrou no dia 18/04/2024.	INDEFERIDO
000020	PROCURADOR	<p>Prezada Banca Examinadora, venho através deste solicitar a recontagem dos pontos referentes ao meu gabarito.</p> <p>Conforme espelho do gabarito, obtive 55 acertos nas questões específicas, contudo, ao verificar o resultado preliminar constam apenas 54 acertos. Dessa forma, solicito a recontagem dos acertos, com a devida correção de nota, acrescendo o peso de 1,5 na nota final.</p> <p>Ciente da conferência e retificação do resultado com o devido acréscimo por parte da Douta Banca, aguardo a divulgação do Edital definitivo, salientando a importância e relevância que a correção representa.</p> <p>Coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.</p>	De acordo com a nova conferência do gabarito, a candidata permanece com 54 acertos. Recurso Indeferido	INDEFERIDO
000133	PROCURADOR	<p>Boa tarde, com a devida vênha solicito majoração de nota de resultado preliminar de prova objetiva, posto que fiquei em 29 lugar na lista, e fiz 77,5 de pontos conforme conferência de gabarito e cartão de resposta.</p> <p>foram 7 acertos de conhecimentos gerais com peso 1 = 7 pontos foram 47 aceros de conhecimentos específicos peso 1.5 = 70,5 total 77.50 não 76 como consta na lista classificatória.</p> <p>Aguardo deferimento</p>	6 questões de língua portuguesa - 4 acertos 4 questões de conhecimentos gerais - 3 acertos 60 questões de conhecimentos específicos - 46 acertos sendo assim, recurso indeferido	INDEFERIDO
000005	PSICÓLOGO	<p>Solicito revisão da nota final da prova objetiva, pois não foram anuladas as questões repetidas dos conhecimentos específicos nº 16 e nº 43 na prova de psicologia. Obviamente, a anulação de ambas irá alterar a nota final. Ressalto ainda, que a justificativa dada pela banca para indeferir o recurso realizado, não está coerente, pois diz que a questão 16 é informática e que não tem a questão 43. Porém, consta 50 questões na prova, conhecimentos específicos: questões 11 à 50.</p>	Após análise foi averiguado a duplicidade de uma questão, sendo assim será anulada a de número 16. Com isso será feita a reclassificação e publicação no Edital de Resultado da prova objetiva após recursos.	DEFERIDO

ANEXO II – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

NUTRICIONISTA									
Inscrição	Candidato	LP	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
28	EDINA CASSIANE PADILHA	4	3	28	70,10	70,10	APROV	1º	27/07/1988
119	MARIANA FELDBERG SILVESTRO	4	3	21	54,70	54,70	APROV	2º	11/01/2000
173	JOSEANE PEREIRA	3	3	21	53,70	53,70	APROV	3º	24/09/1981
15	CARLA MORGANA NUNES	2	3	21	52,70	52,70	APROV	4º	03/06/1992
64	GABRIELA REGINA PINTO	4	3	20	52,50	52,50	APROV	5º	01/06/1990
203	FERNANDA BORGES	5	2	20	52,00	52,00	APROV	6º	12/02/1990
161	KELLY APARECIDA DUARTE	4	3	17	45,90	45,90	REPRO	--	30/05/1989
4	DANIZE BITENCOURT GONÇALVES	2	4	17	45,40	45,40	REPRO	--	03/06/1978
217	BRUNA LETICIA ROCHA	5	4	15	44,00	44,00	REPRO	--	11/08/1996
121	MILENA MINUSCULI APOLINARIO	4	3	16	43,70	43,70	REPRO	--	16/12/1997
205	VICIELLY TRINDADE DE SOUZA	4	3	16	43,70	43,70	REPRO	--	27/04/1999
43	SIMONE CRISTINA KRACHUSKI	4	2	16	42,20	42,20	REPRO	--	26/02/1978
128	MAIARA CRISTINA SCHREINER	5	3	14	40,30	40,30	REPRO	--	25/06/1987
27	ANDRESSA BORGES BAZOTTI	4	2	15	40,00	40,00	REPRO	--	08/04/2001
198	TASSIA MARIA DANTAS CRUZ	3	2	15	39,00	39,00	REPRO	--	22/05/1994
22	LUZIA ALVES DA SILVA SAPELLI	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	12/12/1981
116	LILIANE MARINI LINHARES	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/08/1994
92	BRUNA REIS CREMASCO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	22/10/2001
93	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	26/01/1985

PROCURADOR									
Inscrição	Candidato	L.P	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
20	THALIA ZAPPELLO DA SILVA	5	3	54	89,00	89,00	APROV	1º	22/07/1998
136	FELIPE MARQUARDT SANTOS	6	3	53	88,50	88,50	APROV	2º	30/05/1996
218	JOAO THIAGO DUARTE	6	4	52	88,00	88,00	APROV	3º	25/09/1979
14	LAERCIO RAFAEL SCHNEIDER	6	3	52	87,00	87,00	APROV	4º	04/05/1983
212	VICENTE BUFON DE ALMEIDA NETO	6	3	51	85,50	85,50	APROV	5º	29/05/1996
196	JONATHAN WELINGTON DE OLIVEIRA	5	4	51	85,50	85,50	APROV	6º	08/02/1992
142	JÉSSICA CAROLINE VALANDRO SCHMOLLER	6	4	50	85,00	85,00	APROV	7º	24/01/1995
26	DAIANE NASCIMENTO	4	4	51	84,50	84,50	APROV	8º	16/08/1988
25	ANA CAROLINA DA ROCHA ARALDE	6	4	48	82,00	82,00	APROV	9º	04/07/1996
124	CAROLINE MARIA SALINI	6	4	48	82,00	82,00	APROV	10º	11/03/1998
202	EDY CARLOS CHIELE	3	2	51	81,50	81,50	APROV	11º	15/12/1977
33	SIMONE VETTORAZZI	5	4	48	81,00	81,00	APROV	12º	23/11/1993
83	NATALIA CRISTINA COELHO	6	4	47	80,50	80,50	APROV	13º	29/08/2000
65	PATRÍCIA DE OLIVEIRA	5	3	48	80,00	80,00	APROV	14º	24/09/1999
42	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	6	3	47	79,50	79,50	APROV	15º	29/01/1981
51	VINÍCIUS CAMARGO ZIENTARSKI	5	4	47	79,50	79,50	APROV	16º	12/12/1991
147	TIAGO DE OLIVEIRA NAZARIO	4	3	48	79,00	79,00	APROV	17º	21/12/1997
221	ALANA PATRICIA LOCATELLI	6	2	47	78,50	78,50	APROV	18º	07/06/1994
56	SANDRA MARA POSSO	4	4	47	78,50	78,50	APROV	19º	18/07/1989
106	EMMANUEL NATAN NUNES	6	3	46	78,00	78,00	APROV	20º	09/04/1992
132	ANILSON SPRICIGO JUNIOR	6	3	46	78,00	78,00	APROV	21º	26/10/1998
226	BÁRBARA LANGARO BROCKMANN	6	3	46	78,00	78,00	APROV	22º	11/04/2002
86	KAIFERSON GUILHERME RUFATTO	5	4	46	78,00	78,00	APROV	23º	04/04/1997
146	CARLA ROBERTA SCHWANTES HACHMANN	6	4	45	77,50	77,50	APROV	24º	14/11/1975
138	ALINE MONIKE BARÃO	6	4	45	77,50	77,50	APROV	25º	13/03/1991
159	ALISON GIOVANE GOMES	6	4	45	77,50	77,50	APROV	26º	04/03/1999
160	LUAN VINICIUS KASPER ECKSTEIN	5	3	46	77,00	77,00	APROV	27º	21/04/1995
63	LUANA THAIS ANTUNES	5	2	46	76,00	76,00	APROV	28º	08/08/1994
133	MARINÉS CATTANI	4	3	46	76,00	76,00	APROV	29º	08/01/1976
194	JESSICA BRUM BARANCELLI	6	4	44	76,00	76,00	APROV	30º	02/09/1993
101	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MENEGUZZI	6	2	45	75,50	75,50	APROV	31º	05/08/1992
126	REGYS RYANN MENDONÇA CORREA	6	4	43	74,50	74,50	APROV	32º	25/06/1999
195	LUCAS EDUARDO TONEZER	3	3	45	73,50	73,50	APROV	33º	16/02/1999
167	SUELEN V PEREIRA	5	2	43	71,50	71,50	APROV	34º	09/11/1993
222	MARCELLY MARIA LEDER	6	4	41	71,50	71,50	APROV	35º	01/02/1997
227	JOANA LAURA ANTONELLO GIESE	6	2	41	69,50	69,50	APROV	36º	30/04/2001
48	GABRIEL ROQUE IENERICH	5	3	41	69,50	69,50	APROV	37º	02/04/1994
187	SUELLEN CRISTINA DO NASCIMENTO DELA JUSTINA	3	3	41	67,50	67,50	APROV	38º	24/09/1988
182	VIVIANE MENEGAZZO DALLA LIBERA	5	4	39	67,50	67,50	APROV	39º	25/05/1977
175	MAYELI PORONICZAK	5	2	40	67,00	67,00	APROV	40º	04/03/1999
39	NATALIA PAVAN MORO	5	2	40	67,00	67,00	APROV	41º	31/05/1999
177	GEORGE LUIS BROGLIO BERNARDI	4	3	40	67,00	67,00	APROV	42º	06/02/1994
210	MÁRCIO ALVES RODRIGUES	3	4	40	67,00	67,00	APROV	43º	10/02/1988
224	KALINE SCHENA	6	2	39	66,50	66,50	APROV	44º	26/04/2000
225	ANDRÉ LUIZ CARARO	4	4	39	66,50	66,50	APROV	45º	14/04/1993
125	LETÍCIA SIMON DUTRA	4	2	38	63,00	63,00	APROV	46º	18/09/2001
145	BIANCA BOURSCHIEDT BADIN	5	3	36	62,00	62,00	APROV	47º	01/01/2001
144	RAISSA CAROLINA PEDROLLO SARDA	4	2	37	61,50	61,50	APROV	48º	11/11/1991
229	ALESSANDRA LIMA GHIZZI	4	3	36	61,00	61,00	APROV	49º	25/03/1995
62	ALLANA THAYNÁ DA SILVA	4	3	36	61,00	61,00	APROV	50º	25/05/1997
13	ELAINE CRISTINA GAMBETA	3	3	32	54,00	54,00	APROV	51º	13/07/1977
82	IV ANIO LOURES FORMIGHIERI JUNIOR	2	0	30	47,00	47,00	REPRO	--	10/02/2000
220	LUCAS EDUARDO ZANINI	2	1	26	42,00	42,00	REPRO	--	28/03/1999
58	LUCAS PEREIRA IRENO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	02/06/1998
232	MATEUS ANTONIO CAMARGO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	07/10/1999
184	JULIANA MINOZZO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/06/1989
228	CÂNDIDA BRENDA BASSO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	15/09/1994
8	THAINE MOSSULIN MENDES	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	16/09/1997
204	ADRIELI WEIRICH	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/07/1993
183	IGOR GUSTAVO TOGNON	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/08/2001
130	LUIZA BOGONI FURLAN FONTANA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	17/11/1999
192	LETICIA DO NASCIMENTO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/02/2000
23	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	18/09/1994
11	JONNY WILLY MONTEIRO SILVA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	19/08/2000
2	BRUNA GEANDRA SALES	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/01/1993
96	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/05/1994
21	FERNANDA TRINDADE	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	24/01/1983
230	MARCELO JOSE KREIN	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	25/04/1995
190	TAMIRES DE ALMEIDA GUEDES	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	27/03/1992
95	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	28/02/2005
24	ADRIANA DA SILVA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	29/01/1987

PSICÓLOGO									
Inscrição	Candidato	L.P	C. GER.	C. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
107	EDUARDO PAVAN GUERREIRO	6	2	34	83,80	83,80	APROV	1º	12/09/1991
193	EDUARDA CAROLINE CERLIOLI MARTINELLO	6	3	31	78,70	78,70	APROV	2º	27/11/1993
169	LETICIA PEREIRA DUTRA	5	3	31	77,70	77,70	APROV	3º	11/06/1999
5	DANIELLE MATHEUS RAMOS AGUSTINI	5	1	32	76,90	76,90	APROV	4º	20/02/1990
186	LARISSA IEZ WESSLING	6	2	29	72,80	72,80	APROV	5º	21/01/2000
223	EMILY CRISTINA VALANDRO	6	2	28	70,60	70,60	APROV	6º	27/08/1995
19	MICHELLI PAULA GIARETA	4	4	27	69,40	69,40	APROV	7º	11/07/2000
66	BRUNA DEL SENT	5	3	27	68,90	68,90	APROV	8º	01/02/1992
131	VIVIANE SAGIN	4	3	27	67,90	67,90	APROV	9º	20/12/2001
209	REGIS MALISZEWSKI DA SILVA	6	4	25	67,00	67,00	APROV	10º	06/01/1982
180	PATRÍCIA ADRIANA DRESCH	5	2	25	63,00	63,00	APROV	11º	02/02/1985
164	ROBSON DE OLIVEIRA	5	3	24	62,30	62,30	APROV	12º	12/09/1993

32	CAROLINE NATHASHA KOCH	5	2	24	60,80	60,80	APROV	13°	14/04/1998
179	MAIARA BRESSIANI	3	2	24	58,80	58,80	APROV	14°	31/07/1994
219	EDUARDO MAGRI DALLASTRA	4	3	22	56,90	56,90	APROV	15°	19/07/1997
112	HELOISA MELO	4	4	21	56,20	56,20	APROV	16°	28/09/1998
115	MARIELI BONATO	4	2	21	53,20	53,20	APROV	17°	06/07/1994
3	THAIS DANIELE FERREIRA DALLE CORT	3	1	21	50,70	50,70	APROV	18°	18/01/1995
88	DANIELA BRANDIELLI PES	3	2	19	47,80	47,80	REPRO	--	11/09/1992
31	PAULA FERNANDA SILVEIRA BOIAGO	3	2	19	47,80	47,80	REPRO	--	30/07/1995
157	JOAO PAULO FEDRIGO	5	2	17	45,40	45,40	REPRO	--	02/10/1997
53	BIANCA HELOISA RUARO	5	3	16	44,70	44,70	REPRO	--	31/12/2003
201	JAINE LIMA DE ANDRADE	2	1	16	38,70	38,70	REPRO	--	09/05/1997
206	ERIKA LEANDRA DEITOS	4	2	14	37,80	37,80	REPRO	--	01/03/2002
156	EDIVANE TOGNON	3	2	13	34,60	34,60	REPRO	--	04/11/1997
6	DHAWYANE LUIZA VINALSKI RODIGHIERO	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	05/08/1999
134	NATHANY ALESSANDRA BERNARDI DE SOUZA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	08/08/2001
99	MARIDIANA DE SOUZA	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	09/04/1993
94	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	23/09/1989

Publicado por:
Marilia Zimmermann Freese
Código Identificador:AB6A8D27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - Nº11/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, PROVENIENTE DO CONVÊNIO MAPA CONVÊNIO/MAPA Nº 941998/2023 BR N.033240/2023, Nº941862/2023**”, está **HOMOLOGADO**, conforme tabela com vencedor(es) abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	1	1	AQUISIÇÃO DE CATA CAPIM	HARAMAQ MOD. DAILY 1200	1,00	31.959,00
VINCITA- COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP	2	1	AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGEM	CREMASCO MODELO: CUSTOM 950 CIII 10 FACAS	1,00	44.900,00
DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	3	1	AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO 600 KG	CREMASCO DAC 600	4,00	4.200,00
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	4	1	AQUISIÇÃO DE ARADO SUBSOLADOR	BUDNY/ASB 1900	1,00	6.000,00
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	5	1	AQUISIÇÃO DE CARRETA BASCULANTE NOVA	BUDNY/CCB 6000	1,00	28.900,00
DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	6	1	AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO 600 KG	CREMASCO DAC 600	1,00	4.400,00
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	7	1	AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA ADUBADORA PARA PLANTIO	IMPLEFORTE/PR 2137/7	1,00	74.500,00

Reserva do Iguaçu, 02 de maio de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:936EAA3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 11/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - Nº11/2024**, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, PROVENIENTE DO CONVÊNIO MAPA CONVÊNIO/MAPA Nº 941998/2023 BR N.033240/2023, Nº941862/2023”**.

ADJUDICO, conforme tabela com vencedor(es) abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	1	1	AQUISIÇÃO DE CATA CAPIM	HARAMAQ MOD. DAILY 1200	1,00	31.959,00
VINCITA- COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP	2	1	AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGEM	CREMASCO MODELO: CUSTOM 950 CIII 10 FACAS	1,00	44.900,00
DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	3	1	AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO 600 KG	CREMASCO DAC 600	4,00	4.200,00
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	4	1	AQUISIÇÃO DE ARADO SUBSOLADOR	BUDNY/ASB 1900	1,00	6.000,00
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	5	1	AQUISIÇÃO DE CARRETA BASCULANTE NOVA	BUDNY/CCB 6000	1,00	28.900,00
DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	6	1	AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO 600 KG	CREMASCO DAC 600	1,00	4.400,00
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	7	1	AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA ADUBADORA PARA PLANTIO	IMPLEFORTE/PR 2137/7	1,00	74.500,00

Reserva do Iguçu, 02 de maio de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:0AB46B84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 08/2024

“Dispõe sobre a lista de classificação das crianças que aguardam vagas nas Unidades Educacionais mantidas por este Município.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Normativa Nº 02/2023 de março de 2023.

CONSIDERANDO a atualização cadastral das crianças para vagas nas Unidades de Educação Infantil realizadas na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a formação e atualização das crianças cadastradas em lista de espera para vagas nas Unidades Educacionais de Ensino Infantil seguindo o disposto da Normativa Nº 02/2023.

RE S O L V E

Art. 1º Tornar pública a Lista de Espera dos Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º Os responsáveis pelas crianças convocadas, devem comparecer a Secretaria Municipal de Educação entre os dias 06 à 09 de maio, para a retirada da Guia de Encaminhamento e efetivação da matrícula no CMEI.

Art. 3º Os responsáveis pelas crianças classificadas como “Deferido” devem aguardar a abertura de novas vagas para ser convocado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Os responsáveis pelas crianças classificadas como “Pendência Documentação” caso tenham interesse na vaga, devem comparecer na Secretária de Educação com a cópia dos documentos, como consta na Normativa 02/2023 de março de 2023.

CMEI MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA
INFANTIL 1

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	AYSHA MARIA LOURENÇO PIRES	02/09/2023	COMPARECER NA SEMED ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE MAIO
2	MARJORY ROBERTA FAGUNDES DOS SANTOS	05/04/2022	33-24 / DEFERIDO
3	SAYMON PIERRE BUENO	25/07/2023	120/DEFERIDO
4	YASMIN DOS SANTOS DE FARIA	08/04/2022	138-24 / DEFERIDO
5	ALEX TEIXEIRA DE CRISTO NETO	03/04/2022	113-24 / DEFERIDO
6	ALICE EMANUELLE CORDEIRO DOS SANTOS	09/07/2022	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
7	LAURA MAITÊ SANTOS TABORDA	01/05/2022	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
8	HELOISA FARIA DOS SANTOS	16/07/2022	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
9	BHENYCIO GHAEL DE OLIVEIRA FARIA	23/06/2022	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
10	DAVI SALES FREITAS	22/08/2022	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
11	DAVI GUILHERME SAMPAIO DOS S. DA SILVA	24/04/2022	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO

INFANTIL 2

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	HELENA ANTONELA DA SILVA DE FARIA	20/05/2021	COMPARECER NA SEMED ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE MAIO
2	KALEB EDUARDO LOURENÇO DE SOUZA SANTOS	06/10/2021	180 / DEFERIDO

3	ELIS EMANOELLA DE FARIA DE PAULA	16/09/2021	38-24 / DEFERIDO
4	PEDRO HENRIQUE CASTRO MEIJAS	21/12/2021	11-24 / DEFERIDO
5	EMELLY MOANA ALVES TORRES	30/08/2021	43-24 / DEFERIDO
6	ISABELLA PORTES SOUZA	01/04/2021	119/DEFERIDO
7	HADASSA VALENTINA SILVA GONÇALVES	24/04/2021	55 / DEFERIDO
8	BENÍCIO PEDROSO LOURENÇO	25/08/2021	53-24 / DEFERIDO
9	TIAGO JOSE COSTA	03/02/2022	55-24 / DEFERIDO
10	LAURA EMANUELLY LOURENÇO DE LARA	25/03/2022	85-24 / DEFERIDO
11	ALICE ANTONIELLA PELIZZARI	04/02/2022	69-24 / DEFERIDO
12	SARAH ARAUJO DE ALENCAR	14/07/2021	188 / DEFERIDO
13	HENRIQUE MACHADO MARIANO LOURENÇO	28/07/2021	313 / DEFERIDO
14	ANTONELLA DOS SANTOS	14/09/2021	59 / DEFERIDO
15	EMILY SOFIA S. DE OLIVEIRA	15/08/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO

INFANTIL 3

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	THEODORO MIGUEL OLIVEIRA RAMOS	22/07/2020	COMPARECER NA SEMED ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE MAIO
2	ANTHONY MAGARI CANUTO	12/03/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
3	ESTER NOBREGA	02/05/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
4	LARA SOFIA CORDEIRO NUNES	17/04/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
5	STELLA SANTANA SIQUEIRA	23/09/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
6	HELLANA ISABELA SANTOS	08/05/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
7	ENZO GABRIEL DE SOUZA	29/11/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
8	LAUREN DE JESUS SILVA	14/06/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
9	LUAN FERNANDO PALHANO DE MORAIS	26/04/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO

CMEI DINAIR DE FRANÇA MARCHIORO “VOVÓ DIVA”

INFANTIL 1

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	LORENZO MIGUEL FARIA DOS SANTOS	16/06/2022	COMPARECER NA SEMED ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE MAIO
2	STELLA CAMARGO FELISSISSIMO	20/07/2022	COMPARECER NA SEMED ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE MAIO
3	ANNA CLARA DA SILVA CORADASSI	14/09/2022	COMPARECER NA SEMED ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE MAIO
4	ALFREDO NOZAKI BRUSCHZ	07/05/2023	134 / DEFERIDO
5	LAVÍNIA SIEWISZ DALABRIDA	26/04/2022	153 / DEFERIDO
6	ÁGATHA ROCIO DE FARIA	06/03/2023	169 / DEFERIDO
7	ARTHUR MIGUEL MOTTIM DE SOUZA	14/12/2022	72-24 / DEFERIDO
8	RAVY GUSTAVO CORDEIRO CLARO	29/01/2023	116-24 / PENDENCIA DOC
9	PEDRO VINICIUS LOURENÇO DA SILVA	20/06/2022	04-24 - DEFERIDO
10	MATEUS GABRIEL SILVA DAS ALMAS	25/04/2022	285 / DEFERIDO
11	LOHANNA MARIA DA ROCHA TEIXEIRA	19/01/2023	25-24 / DEFERIDO
12	ICARO LUCAS PRUDENTE DE CRISTO	07/07/2023	224 / DEFERIDO
13	GABRIEL GARCIA	26/06/2022	33 - 24 / DEFERIDO
14	LAURA SOPHIA DA LUZ PIRES	24/03/2021	75-24 / DEFERIDO
15	AGATHA DA SILVA	12/05/2022	32-24 / DEFERIDO
16	IAGO VALENTIN SIMIONI DE FREITAS	25/07/2022	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

INFANTIL 2

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	ANA ELOÁ MAIA AMORIM	11/07/2021	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

INFANTIL 3.

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	ALICE CHAVES LOURENÇO	01/11/2020	COMPARECER NA SEMED ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE MAIO
2	TAYLER ESTEVÃO DA ROCHA TEIXEIRA	13/10/2020	COMPARECER NA SEMED ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE MAIO
3	MARIA JÚLIA MARQUES VIANA	13/12/2020	70-24 / DEFERIDO
4	ISABELY SOPHIA DE OLIVEIRA FARIA	08/12/2020	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
5	MARIA VALENTINA FARIA	16/07/2020	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
6	PABLO HENRIQUE DOS SANTOS TAVARES	06/03/2021	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
7	ANA CLARA DE FARIA SPRADA	10/08/2020	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
8	AGATHA VITÓRIA KUSKIWSKI DOS SANTOS	20/08/2020	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
9	MANUELLA DOS SANTOS	28/09/2020	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
10	PEDRO HENRIQUE STRESSER PEDROSO	30/03/2021	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
11	LAURA SOPHIA DA LUZ PIRES	24/03/2021	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

CMEI LEONY PIOLI

INFANTIL 1

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	VALENTINA CARDECH DE ANDRADE MACHADO	13/12/2022	20 / DEFERIDO
2	MIGUEL XOSTELEM DE SOUZA	05/04/2022	81-24 / DEFERIDO
3	HELENA RODRIGUES DUTRA	07/09/2022	273 / DEFERIDO
4	FRANCISCO GILMAR GEFER CASTANHO	29/09/2022	311 / DEFERIDO
5	HELENA ROCHA MANNRICH	06/04/2022	76-24 / DEFERIDO
6	IAN LUCCA FRANCO GARBIN	29/12/2023	104-24/DEFERIDO
7	GAEL ALEJANDRO DOS REIS	02/08/2022	133-24 / DEFERIDO
8	AURORA AGNER MEDEIROS	15/06/2022	319 / DEFERIDO
9	CLARA EUGÊNICA TRAVASSO DA SILVA FERREIRA	19/06/2023	234 / DEFERIDO
10	ISAQUE GABRIEL MODESTO DA SILVA	13/04/2023	278 / PENDÊNCIA DOC
11	YGOR ODIONES GONDES MARTINS	07/05/2023	107-24 / DEFERIDO
12	JOÃO HENRIQUE LOPES PEREIRA NETO	26/01/2023	233 / DEFERIDO
13	ANA LIZ DOS SANTOS MOREIRA	05/07/2022	49-24 / DEFERIDO
14	GABRIEL CORDEIRO SLOMPO	09/02/2024	103-24 / PENDENCIA DOC
15	LAURA PINHEIRO DE FRANÇA	27/05/2022	57 / DEFERIDO
16	LORENZO TEIXEIRA DE CRISTO FARIA	04/04/2023	135-24 / PENDENCIA DOC
17	CECÍLIA CORDEIRO FARIA	22/09/2022	39-24 / DEFERIDO
18	ESTELLA CELESTE PRESTES	30/04/2022	199 / DEFERIDO
19	ANTHONY PIETRO DOS SANTOS MACHADO	15/08/2023	321 / DEFERIDO
20	MARIA ANTONIA MALTACA	13/07/2022	05-24 / DEFERIDO
21	PEDRO AUGUSTO VAZ RODRIGUES	14/02/2023	48 / DEFERIDO
22	HECTOR SILVA DUARTE MARQUES	20/10/2022	47 / DEFERIDO

23	LAURA MAISA CORDEIRO DA LUZ	03/01/2023	253 / DEFERIDO
24	JOAQUIM HENRIQUE SOUZA DA SILVA	31/10/2023	296 / DEFERIDO
25	BENICIO ALVES DE FARIA	25/01/2023	28 / DEFERIDO
26	MATEUS BELINI DE SOUZA	04/06/2023	187 / DEFERIDO
27	ISABELA MARIA KORBI	02/06/2022	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
28	HENRIQUE ANDREI HILMAN	04/06/2022	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
29	ELIAB LIAN MARSCHALK	07/12/2022	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
30	GAEL BONFIM NUNES	12/06/2022	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
31	EDUARDO BONFIM ELIAS	17/10/2022	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
32	MIGUEL HENRIQUE FARIA DE FRANÇA	24/07/2022	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
33	STEFANY MAYARA VAZ CARDI	01/06/2022	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
34	MARCOS ANTONIO COSTA	20/10/2022	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

INFANTIL 2

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	SOPHIA HELENA POLI WOSNIAK	24/09/2021	COMPARECER NA SEMED ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE MAIO
2	HENZO MIGUEL DE SOUZA CORREIA DE BONFIM	26/07/2021	COMPARECER NA SEMED ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE MAIO
3	HEITOR VALENTIM DE BONFIM FERREIRA	09/08/2021	COMPARECER NA SEMED ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE MAIO
4	BRAYAN GABRIEL DE LIMA FARIA	08/05/2021	COMPARECER NA SEMED ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE MAIO
5	ISAAC CORREIA COSTA ROSA	31/03/2022	COMPARECER NA SEMED ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE MAIO
6	RAFAEL DA SILVA	30/09/2021	COMPARECER NA SEMED ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE MAIO
7	ANA LUIZA NOBREGA	16/10/2021	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
8	LORENA DA PAIXÃO BARBORE	15/06/2021	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
9	HELOISA DOS SANTOS CANELA	22/10/2021	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
10	PEDRO HENRIQUE CASTRO MEGIAS	21/12/2021	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
11	MARIA VALENTINA STRESSER	05/07/2021	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
12	CAIO HENRIQUE COSTA SERAFIM	19/04/2021	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
13	HELENA YASMIM G. CORDEIRO	21/12/2021	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
14	BENICIO PEDROSO LOURENÇO	25/08/2021	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

INFANTIL 3

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	NICOLAS DE OLIVEIRA BUENO	25/05/2020	60-24 / DEFERIDO
2	HEITOR FELIPE CORDEIRO STEPENOSKI	23/04/2020	128-24 / DEFERIDO
3	SARA RODRIGUES DE BOFIM	20/02/2021	71-24 / DEFERIDO
4	LORENA XOTESLEM DE SOUZA SANTOS	03/06/2020	82-24 / DEFERIDO
5	ENZO GABRIEL VELOSO DOS SANTOS	21/02/2021	140 - 24 / DEFERIDO
6	SOFIA ORTIZ BARBOSA	15/08/2020	84-24 / DEFERIDO
7	STELLA VALENTINA MORAES VAZ	22/11/2020	27-24 / DEFERIDO
8	SOPHIA EMANUELLE DA SILVA RIBEIRO	03/11/2020	42-24 / DEFERIDO
9	LAURA SOPHIA DA LUZ PIRES	24/03/2021	75-24 / DEFERIDO
10	ARTHUR GABRIEL TEIXEIRA DE CRISTO	24/02/2024	123-24 / PENDENCIA DOC
11	JULIA VITORIA F. BONFIM	23/04/2020	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
12	RAVI GABRIEL DOS SANTOS WINKEV	18/01/2021	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
13	RILARI GABRIELE DOS SANTOS BUENO	04/07/2020	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
14	ALEX DERYK MARTINS MARINHO	21/01/2021	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
15	JHULIA SOFI DO VALE DA SILVA	02/10/2020	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
16	VALENTIN ZANESCO DOS S. DE SOUZA	21/04/2020	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
17	VICENTE ZANESCO DOS S. DE SOUZA	21/04/2020	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
18	ELOISA VITORIA F. RIBAS	16/07/2020	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

CMEI MARIA LUIZA DE FARIA

INFANTIL 1

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	AYLLA HELOISA DE MELLO MACHADO	27/11/2023	115-24 / DEFERIDO
2	ANTHONY GABRIEL DE OLIVEIRA	27/03/2023	29-24 / DEFERIDO
3	LORENZO SOARES LEMOS	16/08/2022	139-24 / PENDENCIA DOC
4	ISAAC COSTA NODARI	19/12/2024	124-24 / DEFERIDO
5	CECÍLIA RAUSIS DA SILVA	07/03/2023	174 / DEFERIDO
6	BRIANA LIZ DE ANDRADE NOVAK	20/08/2022	74-24 / DEFERIDO
7	HELENA CORDEIRO DOS SANTOS	19/02/2024	106-24 / PENDENCIA DOC
8	LORENZO FLORENCIO NUNES FARIA	06/02/2023	141 / DEFERIDO
9	ANTONELLA LAVINIA MULLER	10/04/2023	244 / DEFERIDO
10	ALICE DE SOUZA DOS SANTOS	02/01/2023	267 / DEFERIDO
11	ANTHONY FERREIRA	29/09/2022	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
12	Eliezer Pinheiro da Luz Silva	02/09/2022	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
13	CELINA NODARI MACHADO	05/08/2022	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
14	PEDRO NAIÁ DOS SANTOS	02/04/2022	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO

INFANTIL 2

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	HELENA R. SUZUKI DO NASCIMENTO	10/01/2022	COMPARECER NA SEMED ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE MAIO
2	ALICE MONTEIRO PINTO MACIEL	03/04/2021	155 / DEFERIDO
3	HAYLLA CORDEIRO RIBEIRO	07/02/2022	93-24 / DEFERIDO
4	ARTHUR DOS SANTOS DE FARIA	02/06/2021	108 / DEFERIDO
5	PEDRO MIGUEL MARQUES CORREIA FARIA	02/08/2021	136-24 / DEFERIDO
6	ARTHUR HENRIQUE MACHADO BERTOLIN	08/11/2021	96-24 / DEFERIDO
7	JULIA ALANA DA PAIXÃO	07/06/2021	105 / DEFERIDO
8	HELENA GONÇALVES DA SILVA	21/02/2022	320 / DEFERIDO
9	BERNARDO MATIAS SARAIVA	17/09/2021	109 / DEFERIDO
10	LARA EMANUELLE FERREIRA STRESSER	25/08/2021	156 / DEFERIDO
11	JOÃO FELIPE DE SOUZA	16/03/2022	221 / DEFERIDO
12	LORENZO ARAUJO TRAVAIM	22/12/2021	239 / DEFERIDO
13	MATHEUS MENDES DA ROSA	08/10/2021	114 / DEFERIDO
14	SOFIA JOVINSKI	19/04/2021	PENDENCIA DOCUMENTAÇÃO
15	ITALO JOAQUIM VIEIRA TAVAES	12/05/2021	PENDENCIA DOCUMENTAÇÃO
16	PIETRO JOSE ARAUJO	08/02/2022	PENDENCIA DOCUMENTAÇÃO
17	HIANNA VITORIA RIBAS CRUZ	29/06/2021	PENDENCIA DOCUMENTAÇÃO
18	JOÃO MIGUEL TEIXEIRA MACHADO	16/07/2021	PENDENCIA DOCUMENTAÇÃO
19	CAILLON HENRIQUE VELOSO	15/07/2021	PENDENCIA DOCUMENTAÇÃO

20	MURILO SANTOS DAS NEVES	21/10/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
21	INGRYD PAOLA ALVES CAVALHEIRO	27/11/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
22	PEDRO HENRIQUE STRESSER	20/08/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
23	LÍVIA VITÓRIA PEREIRA ALVES	04/02/2022	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
24	THAIME NATHALYA DOS SANTOS NEVES	25/05/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
25	AYLA VALENTINA VIEIRA CAVALHEIRO	13/04/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
26	THIAGO JOAQUIM ROCHA	22/06/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
27	JEREMIAS ATALIBA CASTRO NASCIMENTO	17/04/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
28	HENRIQUE ALVES SOARES	25/04/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
29	HENRIQUE ALVES SOARES	25/04/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO

INFANTIL 3

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	NATHAN HENRIQUE DE OLIVEIRA	25/10/2020	COMPARECER NA SEMED ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE MAIO
2	SAMUEL JOSÉ CASTRO MEDEIROS	13/07/2023	92-24 / DEFERIDO
3	DÉBORA SOARES LEMOS	22/10/2020	138-24 / PENDENCIA DE DOCUMENTAÇÃO
4	YASMIN VITÓRIA CORDEIRO RODRIGUES	20/08/2020	112-24 / PENDENCIA DE DOCUMENTAÇÃO
5	BEATRIZ EMANUELLY COSTA ARAUJO	21/12/2020	14-24 / DEFERIDO
6	LAURA MAITÊ FERNANDES DOS SANTOS	05/02/2021	317 / DEFERIDO
7	ALLAN EMANOEL DE SOUZA SANTOS	14/09/2020	127 / DEFERIDO
8	EDUARDA POLLI DAMARATE	18/03/2021	15-24 / DEFERIDO
9	EMANUELLY DIAS DOS SANTOS	18/04/2020	50-24 / DEFERIDO
10	CHRISTOFFER DO NASCIMENTO ROSA	13/06/2020	87-24 / DEFERIDO
11	ANTHONY GABRIEL MULLER	05/10/2020	245 / DEFERIDO
12	BERNARDO SANTOS DAS NEVES	16/09/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
13	SAMUEL JOSÉ MENDES	16/10/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
14	BERNARDO LORENZO DA SILVA RIBEIRO	07/05/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
15	RICHARD FLORÊNCIO NUNES	28/08/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
16	ENZO GABRIEL TAVARS MACHADO	08/09/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
17	ELOÁ CRISTINA DE ALMEIDA	12/05/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
18	LEONARDO MOREIRA GONÇALVES	19/09/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
19	MARIA HELENA DOS SANTOS DA SILVA	23/02/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO

CMEI PROFESSORA JOCIMERI FLORÊNCIO DOS REIS**INFANTIL 1**

1	MILENA GABRIELE ANTUNES GARCIA	13/01/2023	COMPARECER NA SEMED ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE MAIO
2	VALENTINA DE BONFIM SANTOS	15/09/2022	COMPARECER NA SEMED ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE MAIO
3	MARIA HELENA PEDROSO CORDEIRO	13/11/2022	COMPARECER NA SEMED ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE MAIO
4	GAEL HENRIQUE BRIZUELA KAVA	27/12/2023	90-24 / PENDENCIA DOC
5	EDUARDA VITÓRIA ORTIZ DOS SANTOS	29/12/2022	127 / DEFERIDO
6	BENÍCIO LOURENÇO DOS SANTOS	02/02/2023	131-24 / DEFERIDO
7	ENZO MIGUEL DOS SANTOS RENAULD	28/05/2023	99-24 / DEFERIDO
8	ESTHÉR ELOA DE FARIA BRITO	25/06/2022	122-24 / DEFERIDO
9	NICOLAS LARA LOUREIRO JUSTO	24/01/2024	47-24 / DEFERIDO
10	JORGE HENRIQUE FERNANDES CZUBATY	23/09/2023	91-24 / DEFERIDO
11	LORENZO MIGUEL SCHENEIDER MARTINS	22/05/2022	95-24 / PENDENCIA DOC
12	AGNES HELIOSA DAS NEVES	14/07/2022	97-24 / DEFERIDO
13	BENICIO MACHADO PIRES	16/05/2022	105-24 / PENDENCIA DOC
14	YURI EMANUEL RODRIGUES VAZ	28/09/2023	110-24 / DEFERIDO
15	THEO LOURENÇO DA SILVA	25/11/2022	21-24 / DEFERIDO
16	ARTHUR MIGUEL FARIA SOUZA	10/03/2024	121/2 - 24 / DEFERIDO
17	GUTTO EMANOEL GONÇALVES	23/06/2022	129-24 / DEFERIDO
18	DAVI LUIZ RODRIGUES	16/06/2023	108-24 / DEFERIDO
19	SAMUEL BERNARDO DOS SANTOS CORDEIRO	22/04/2022	118-24 / DEFERIDO

INFANTIL 2

1	DAVI EMANUEL PEDROSO	29/04/2021	COMPARECER NA SEMED ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE MAIO
2	JOSÉ PEDRO STOCO DA SILVA	27/06/2021	COMPARECER NA SEMED ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE MAIO
3	LAURA EMANUELLY LOURENÇO DE LARA	25/03/2022	COMPARECER NA SEMED ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE MAIO
4	ARTHUR RODRIGUES ILARIO	28/06/2021	COMPARECER NA SEMED ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE MAIO

INFANTIL 3

1	HELENA MANUELE GARCIA ANTUNES	30/05/2020	COMPARECER NA SEMED ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE MAIO
2	MIGUEL ANTONIO DE GODOI DA SILVA	17/02/2021	COMPARECER NA SEMED ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE MAIO
3	ANNA VICTORIA DOS SANTOS	30/09/2020	COMPARECER NA SEMED ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE MAIO
4	SAMANTHA COSTA ROSA	09/10/2020	COMPARECER NA SEMED ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE MAIO
5	PEDRO LUCAS DE FRANÇA	24/02/2021	COMPARECER NA SEMED ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE MAIO
6	SOFIA ORTIZ BARBOSA	15/08/2020	COMPARECER NA SEMED ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE MAIO
7	LAVINIA MANOELA PEDROSO FARIA	18/03/2021	94-24 / DEFERIDO

ELISABETE RODRIGUES BAIDO

Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 6.417/2022

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:F2704C93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

OBJETO: Aquisição de Pó de Brita e Massa Asfáltica (CBUQ).

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	500,00	M³	PÓ DE BRITA, COM FRETE.	93,60	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

2	853,00	TON	MASSA ASFÁLTICA (CBUQ). PARA SER RETIRADO PELO MUNICÍPIO - Massa asfáltica (CBUQ), para ser retirado pelo município em um raio não superior a 70KM, da sede do município.	500,00	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
3	147,00	TON	MASSA ASFÁLTICA (CBUQ). PARA SER RETIRADO PELO MUNICÍPIO - Cota Referente ao item 2. Massa asfáltica (CBUQ), para ser retirado pelo município em um raio não superior a 70KM, da sede do município.	500,00	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Rio Negro, 30 de abril de 2024 –

LINDAMIR BURKAT –
Agente de ContrataçãoPublicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:61DD2009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

OBJETO: Contratação de serviços pneumáticos para a frota municipal.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	30,00	SRV	CONSERTO DE PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 12 X 16,5	52,50	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
2	65,00	SRV	CONSERTO DE PNEU 12.5 X 18	47,50	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
3	50,00	SRV	CONSERTO DE PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 19.5 X 24	128,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
4	65,00	SRV	CONSERTO DE PNEU 1300 - 1400 X 24	133,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
5	35,00	SRV	CONSERTO DE PNEU 18.4 X 30	185,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
6	30,00	SRV	CONSERTO DE PNEU 750 X 16	49,50	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
7	120,00	UN	CONSERTO DE PNEUS 1000X20	78,50	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
8	350,00	SRV	CONSERTO DE PNEUS 275/80 R22,5	83,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
9	280,00	SRV	CONSERTO DE PNEUS 215/75 R 17,5	60,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
10	10,00	SRV	MONTAGEM DE PNEU 12.5 X 16.5	68,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
11	60,00	SRV	MONTAGEM DE PNEU 12.5 X 18	52,52	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
12	10,00	SRV	MONTAGEM DE PNEU 19.5 X 24	152,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
13	30,00	SRV	MONTAGEM DE PNEU PARA MÁQUINAS 1300 - E 1400	151,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
14	20,00	SRV	MONTAGEM DE PNEU 18.4 X 30	75,50	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
15	20,00	SRV	MONTAGEM DE PNEU 750 X 16	47,83	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
16	50,00	SRV	MONTAGEM DE PNEU 1000 X 20	42,70	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
17	180,00	UN	MONTAGEM DE PNEUS 275/80 R22,5	48,45	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
18	178,00	SRV	MONTAGEM DE PNEU 215/75R17,5	47,61	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
19	128,00	SRV	BALANCEAMENTO DE PNEUS 215/75 R17,5	77,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
20	70,00	SRV	BALANCEAMENTO COM MICRO ESFERA PARA PNEUS	106,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
21	64,00	UN	BICO VÁLVULA PARA PNEU 215 X 17,5	37,88	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
22	80,00	UN	BICO VÁLVULA PARA PNEU 275 X 22,5	33,50	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
23	50,00	UN	CONSERTO DE PNEU - :295/80 R22,5	44,33	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
24	20,00	UN	CONSERTO DE PNEU - 235/75 R17,5	53,58	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
25	20,00	SRV	MONTAGEM DE PNEUS - 235/75 R17,5	35,50	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
26	50,00	SRV	MONTAGEM DE PNEUS - 295/80 R22,5	38,00	42.342.344 PAULO HENRIQUE PERASSA
30	382,00	SRV	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS	30,00	JAIR TRAJANO VIEIRA
31	438,00	SRV	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEU	30,00	JAIR TRAJANO VIEIRA
32	199,00	SRV	Serviços de geometria para veículos leves - e médios.	60,00	JAIR TRAJANO VIEIRA
33	376,00	SRV	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO - veículos leves e médios	30,00	JAIR TRAJANO VIEIRA
34	92,00	SRV	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS - van e ambulâncias.	35,00	JAIR TRAJANO VIEIRA
35	180,00	SRV	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEU - van e ambulância	32,00	JAIR TRAJANO VIEIRA
36	80,00	SRV	SERVIÇOS DE GEOMETRIA. - van e ambulância	160,00	JAIR TRAJANO VIEIRA
37	68,00	SRV	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO - van e ambulâncias.	80,00	JAIR TRAJANO VIEIRA
38	10,00	SRV	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS -para motos	35,00	JAIR TRAJANO VIEIRA
39	10,00	SRV	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEU para motos	20,00	JAIR TRAJANO VIEIRA

Rio Negro, 29 de abril de 2024 –

LINDAMIR BURKAT –
Agente de ContrataçãoPublicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1A030D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 68ª CONVOCAÇÃO
DO PSS – CADASTRO RESERVA

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
91	MÔNICA JOANETA MACHADO DA SILVEIRA FERREIRA LIMA*
92	CRISTINA APARECIDA MOREIRA HUSS**
93	AMANDA CRISTINA FERRARINI DA COSTA
94	JHENIFFER PEREIRA FERNANDES

95	TAUANA FERREIRA*
96	LISLIE CARINE BARBOSA
97	ALINE DOS SANTOS SOUZA
98	THAYNARA KAWANY CAMAPUM
99	ISABELE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA
100	MARIA EDUARDA DA SILVA VENÂNCIO
101	RUTH AFONSO*
102	CRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS FOLCO
103	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS CAJUEIRO DE SOUZA**
104	NATALI KAUANA LOPES DOS SANTOS
105	FERNANDA CAROLINA VIEIRA DE AVILA
106	GEYSIANE CRISTINA DA SILVA CAMPOS
107	AMANDA PEREIRA AZEVEDO SCHWINGEL**
108	RAFAELA PEREIRA PRATES
109	LEILA SALLES RIBEIRO
110	ROSANA ROSSETO RAMOS DE JESUS

* Candidato já contratado no edital.

** Candidato desclassificado no edital.

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10	THAYNNARA PRISCILA ROCHA DA CUNHA DE SOUZA*
11	ADRIANA ALVES DOS SANTOS*

* Candidato já contratado no edital.

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - CLASSIFICAÇÃO GERAL - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
63	VERA RODRIGUES FIUZA
64	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA
65	PATRICIA FERNANDA DE LUCENA
66	DEVANIR DE SOUZA JÚNIOR
67	MARLA CAROLINA KAIZER BACHEGA VIEIRA*
68	MARIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA
69	RENATA MEHES
70	MARIA LEIDE RUELA
71	CAROLINA JORGE SANTANA

* Candidato já contratado no edital.

Professor da Educação Infantil - 30 HORAS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7	HELEN CRISTINA DOS SANTOS MARQUES

Professor de Arte – 20 horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13	SÔNIA MARIA DA SILVA
14	ROSANGELA TRASSI

Professor do Inglês – 20 horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL - (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
18	JANAINA DE PAULA BERNARDES
19	TIAGO ROCHA MACHADO*
20	JULIANA ROMANIN

Agente Administrativo da Educação - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
54	DEISE ARIANE CHMEREHA

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2022.

Local: Secretaria de Educação

Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro

Fone: 3906-1008

Data: 06/05/2024

Horário: 13:00 as 15:00

1.O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.

3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital001/2022.

Não será aceita qual quera legação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**EXAMES MÉDICOS:**

1.Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o(a) testado médico de verão ser providenciados pelo próprio candidato.

Notado Edital

11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :

01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
 02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
 03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
 04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
 05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;
 06. Duas fotografias 3x4;
 07. Certidão de Antecedentes Criminais;
 08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
 09. Ficha Cadastral;
 10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
 11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
 12. Declaração de não demissão de serviço público;
 13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
 14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);
 15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>). Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em: <https://www.rolandia.pr.gov.br/?pag=TORjPU9HTT1PVEU9TORZPU9UTT1PROU9T0dNPU9UST1PV0k9T1dFPQ==&view=LIST-FIN-ARQ&tarq=financeiro&tp=26&ano=2022>
- Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI

Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:E91F94C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº115/2023**

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº115/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.808.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul – SC, CEP 89163-554, Fone (47) 3520-9004, e-mail altermed@altermed.com.br / licitacoes@altermed.com.br, representada pelo Senhor MAICON CORDOVA PEREIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica incluso o item na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	Marca
198	CX	1.000,00	60244	Luva de procedimento nitrílica sem pó tamanho PEQUENO, descartável, ambidestra, anti- derrapante, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, totalmente impermeável a água, isentas de quaisquer defeitos, sem pó bio-absorvível e sem látex na sua fabricação. Caixa com 100 unidades. Produto deve apresentar na embalagem número do registro na ANVISA, lote e validade. Deve possuir validade mínima de 3 anos a contar a partir da data de entrega.	26,15	MEDIX

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:9AEB0A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº97/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 97 /2.023

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para a compra de computadores e monitores, novos, conforme convênio da secretaria de educação., com as características descritas no Anexo I.

Homologo o presente PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS em favor da(s) empresa(s) conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais:

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	2	2	und	21,00	65380	Monitor: Deverá ser fornecido para cada microcomputador ofertado 01 (um) Monitor LED 21,5" Widescreen; Contraste Dinâmico 5.000.000:1 • Tempo de resposta 5m/s; Suporte a 16 Milhões de Cores; Pixel Pitch de no máximo 0.2768mm. • Conexão VGA, DVI e HDMI nativas, vedado o uso de adaptadores; • Fonte Interna Bivolt (110V ou 220V); (NÃO SERÁ ACEITO FONTE EXTERNA) • Resolução nativa de 1920 x 1080 @ 60Hz; C/PIVOT permitindo AJUSTES DE INCLINACAO E ALTURA original do projeto do fabricante; Apresentar certificações para o monitor: • • Segurança do usuário: IEC 60950 • • Equipamento ecológico: EPEAT Gold ou RoHS • • Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000 e CISPR • Garantia: 12 (doze)	849,00	17.829,00	LG
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA - FILIAL I	1	1	und	21,00	65379	Computador Desktop Lenovo Intel(R) Core(TM) i3-12100 CPU 4.3 GHz MODELO Neo 50S, ou superior com: • CONTROLADORA DE REDE: Controladora de rede onboard; Com velocidade de 10/100/1000 Mbits, conector RJ45. • MEMÓRIA: 8 GB padrão DDR4, com velocidade de no mínimo 3200Mhz ou superior. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: M2 256, pcie 4.0x4 CONTROLADORA DE VÍDEO: Deverá possuir conectores externos sendo: 1 (um) VGA (DB15); 1(um) Display Port ou HDMI. Não será aceita solução através de adaptadores ou conversores. Deverá possuir recurso para utilização de 2 (dois) monitores com opção de clone de imagem ou extensão da área de trabalho. CONTROLADORA DE SOM: Controladora de som onboard; • Com entrada de áudio (I	2.999,00	62.979,00	LENOVO

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

Vencedor(es):	Valor Total em R\$:
BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	17.829,00
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA	62.979,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Rolândia, 04 de agosto de 2023.

ALTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:630F5278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 64/2024

DECRETO Nº 64, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 52, de 13 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias, conforme em anexo.

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 23 de abril de 2024.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					Usuário: Maicon Hedges
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202		http://www.salgadofilho.pr.gov.br		prefeitura@salgadofilho.pr.	Chave de autenticação: 1365-2505-381
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0064 de 23/04/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Unidade orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Despesa 43 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - 1.751.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
01/03/2024	2320720	Redução da Despesa			30.000,00
			Total da despesa:	0,00	30.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	30.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	30.000,00
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.13 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 661 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - 1.751.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
01/03/2024	2320719	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	30.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	30.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE					
Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					
Despesa 660 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - 1.751.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
01/03/2024	2320713	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	50.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	50.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
Unidade orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE					
Despesa 359 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - 1.751.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
01/03/2024	2320714	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	50.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	50.000,00
Órgão orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Ação: 3.3 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA					
Despesa 378 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
01/03/2024	2439667	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
Despesa 379 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)
01/03/2024	2439666	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	100.000,00	100.000,00
			Total do órgão orçamentário:	100.000,00	100.000,00
			Total do fundamento:	180.000,00	180.000,00
			Total geral	180.000,00	180.000,00

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:C5E06190

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL**

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGADO FILHO - PR.

E-mail crasssalgado@gmail.com

Contato WhatsApp 46- 3564- 1377

Salgado Filho Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural

ANEXO 1

PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL

Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família

Prefeitura Municipal de Salgado Filho – PR

Ato Administrativo de Criação da Coordenação Municipal Intersetorial do PBF:	Decreto nº	Data da Publicação:	
Apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social em:			
Apresentado ao Conselho Municipal de Saúde em:			
Apresentado ao Conselho Municipal de Educação em:			
Plano Intersetorial elaborado em: 16/01/2024			
Responsáveis pela elaboração do Plano Intersetorial			
Nome	Área de Atuação	Contato	
Elaine Alves Maciel Tafarel	PBF- CRAS	(46) 3564 - 1377	
Maurício Arisi	Saúde	(46) 3564 - 1332	
Ivonete Aparecida da Silva	Saúde	(46) 3564 - 1332	
Edinara do Pilar	Educação	(46) 3564 - 1809	
Katiane Aparecida Rech	Educação	(46) 3564 - 1809	
Sirlei Dias Cabral Dressler	Assistência Social	(46) 3564 - 1795	
Alexandra Alves	Assistência Social	(46) 3564 - 1795	

ANO DE EXECUÇÃO: 2024

Objetivo	Ações	Prazo	Responsáveis	Ação utilizará recurso do IGD? Estimado R\$
Atualização de 100% da frequência escolar dos alunos.	Registro de frequência dos alunos e solicitação de visitas domiciliares pelo Conselho Tutelar aos alunos com faltas frequentes.	Dez/2024	() Saúde(x) Educação() Assistência Social	Não
Manter atualizado os dados dos beneficiários do Programa Bolsa Família na Saúde.	Identificação das famílias através dos agentes comunitários de Saúde e verificação do cumprimento das condicionalidades do Programa, sendo vacinação das crianças de acordo com o calendário vacinal, peso, altura e pré natal das gestantes. Visitas domiciliares com a equipe técnica quando necessário.	Dez/2024	(x) Saúde() Educação() Assistência Social	Não
Busca ativa das famílias	Realizar visitas domiciliares as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família quando houver denúncia de irregularidades para analisar a situação real da família e a necessidade de continuar no PBF	Dez/2024	() Saúde() Educação(x) Assistência Social	Não
Melhorar a qualidade de vida dos beneficiários.	Inclusão dos beneficiários nos programas e oficinas de caráter preventivo da área da Saúde, Educação e da Assistência Social.	Dez/2024	(x) Saúde(x) Educação(x) Assistência Social	R\$ 3.000,00(folders, cartazes, banner...)
Identificar famílias em descumprimento de condicionalidades	Realizar contato com o responsável familiar por telefone ou através de visita domiciliar para verificar o motivo do descumprimento de condicionalidades.	Dez/2024	(x) Saúde(x) Educação(x) Assistência Social	Não
Sensibilizar as famílias sobre o cumprimento das condicionalidades	Reunião com as famílias que estão em descumprimento de condicionalidades para falar sobre a necessidade e importância em estar aderindo as ações e orientações oferecidas pela Educação, Saúde e Assistência Social	Dez/2024	() Saúde() Educação(x) Assistência Social	Não
Capacitar os profissionais responsáveis pelo Programa Bolsa Família	Realizar capacitação para os profissionais que trabalham com o público do Programa Bolsa Família nas áreas da Assistência Social, Educação e Saúde.	Dez/2024	(x) Saúde(x) Educação(x) Assistência Social	R\$ 5.000,00
Oferecer oportunidades as crianças e jovens beneficiários	Oferecer oficinas de contraturno escolar para crianças e adolescentes beneficiárias do PBF sem custo para os usuários com participação obrigatória da família beneficiada.	Dez/2024	() Saúde() Educação(x) Assistência Social	Não
Parceria com Agentes de Saúde	Participação da equipe técnica do PBF nas reuniões mensais dos ACS para fins de troca de informações.	Dez/2024	(x) Saúde(x) Educação(x) Assistência Social	Não

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:FA97621E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 741-2024**

PORTARIA Nº 741, DE 02 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Nº Dia	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Marcio Luis Manfredini	Motorista	01/07/2002	30	2021/2022	29/04/24 a 28/05/24
02	Janete Ap. Vieira Sarmento Pilatti	Agente Comunitário de Saúde	17/03/2016	30	2023/2024	02/05/24 a 31/05/24

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 02 de maio de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:F8DEACBC

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL Nº 009/2024 EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MENOR APRENDIZ Nº 002/2024

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA**, conforme segue:

Art. 1ºFica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA PROVA OBJETIVA**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 002/2024.

Art. 2º Quanto a **NOTA PROVA OBJETIVA** obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 06/05/2024 até às 23h59min do dia 07/05/2024, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, 03 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LILIANE FAUST

Presidente da Comissão

Portaria Nº 670/2023

EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MENOR APRENDIZ Nº 002/2024

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO	LP	MAT	CG
2371011	ADRILÉIA FERNANDES LONGARETTI	53.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	24.00	9.00	20.00
2374242	ÁGATA SORAIA BATISTA DA SILVA	0.00	AUSENTE	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	0.00	0.00	0.00
2371806	ALESSIA SCALCON	93.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	30.00	27.00	36.00
2374134	AMANDA MACHADO RODRIGUES	90.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	27.00	27.00	36.00
2374128	AMANDA MACHADO RODRIGUES	0.00	AUSENTE	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	0.00	0.00	0.00
2373400	AMANDA MARCELA FAVETTI	87.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	30.00	21.00	36.00
2373601	AMANDA RITA DELLA JUSTINA	87.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	27.00	24.00	36.00
2371022	ANA CLARA PEREIRA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO	0.00	AUSENTE	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	0.00	0.00	0.00
2375877	ANA CLARA VIEIRA VALENTE	63.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	27.00	12.00	24.00
2375020	ANA LAURA ALBERTON	79.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	24.00	27.00	28.00
2374345	ANDRÉ SÁVIO HEINZEN	80.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	27.00	21.00	32.00
2374344	ARTUR RAFAEL COMERLATO	43.00	REPROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	15.00	0.00	28.00
2371010	BIANCA CHAVES DE OLIVEIRA	40.00	REPROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	15.00	9.00	16.00
2375624	CARLA CRISTINA LIMA DE SOUZA	74.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	24.00	18.00	32.00
2374458	CINTIA LINI	62.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	24.00	6.00	32.00
2374295	DALTON JOSÉ NERES	76.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	21.00	27.00	28.00
2375307	DÉBORA CRISTINA DA SILVA	75.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	21.00	18.00	36.00
2370828	DEONILDE BUENO DOS SANTOS ROVER	0.00	AUSENTE	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	0.00	0.00	0.00
2375556	DJENIFER TALITA ALVES DOS SANTOS	63.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	18.00	21.00	24.00
2375749	EDUARDO CESCONETTO MACHRY	93.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	27.00	30.00	36.00
2373390	EDUARDO FUSCHTER OLIGINI	86.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	27.00	27.00	32.00
2374788	EDUARDO VELOSO	82.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	27.00	27.00	28.00
2371999	EMANUELA MATHIAS	78.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	24.00	18.00	36.00
2375727	ERICK BERNARDI DOS ANJOS	45.00	REPROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	12.00	9.00	24.00
2375721	ÉRIKA GABRIELA BERNARDI DOS ANJOS	0.00	AUSENTE	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	0.00	0.00	0.00
2373393	ÉRIKA MARCZINSKI DA MAIA	84.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	27.00	21.00	36.00
2371425	FABIO AUGUSTO BARANOSKI	67.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	21.00	18.00	28.00
2375507	FABRICIO BELLO ALVES	70.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	18.00	24.00	28.00
2375859	FABRICIO MACIEL GODOY	0.00	AUSENTE	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	0.00	0.00	0.00
2373403	FRANCIELE CRISTINA VIEIRA CABRERA	0.00	AUSENTE	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	0.00	0.00	0.00
2371373	GABRIELA LEOPOLDO PERIN	82.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	27.00	15.00	40.00
2372552	GÉSSICA MORAIS DE LIMA	83.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	30.00	21.00	32.00
2375671	GUSTAVO FERNANDO DA SILVA	0.00	AUSENTE	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	0.00	0.00	0.00
2374288	GUSTAVO HENRIQUE HOFLER	96.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	30.00	30.00	36.00
2375826	HEITOR BASE	93.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	30.00	27.00	36.00
2375052	HENRIQUE DE MACEDO CASANOVA	20.00	REPROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	6.00	6.00	8.00

2374304	HENRIQUE DE OLIVEIRA DE MELLO	85.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	30.00	27.00	28.00
2375302	HIOLE MONIKE PETRIKA LEMES	0.00	AUSENTE	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	0.00	0.00	0.00
2375687	HYGOR EDUARDO DARIO	73.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	27.00	18.00	28.00
2374938	IGOR GABRIEL FRANZ	83.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	27.00	24.00	32.00
2374969	IZABELI PAZIN DOS SANTOS	57.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	24.00	9.00	24.00
2373607	IZADORA FUSCHTER OLIGINI	77.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	24.00	21.00	32.00
2375537	JEFERSON YURI DOS SANTOS MACHADO	65.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	24.00	21.00	20.00
2373680	JOAO VINICIUS DOS SANTOS RAMOS	84.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	24.00	24.00	36.00
2375823	JOAO VITOR SCHEITER	0.00	AUSENTE	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	0.00	0.00	0.00
2373401	JOICE VITORIA DONDONI DOS SANTOS	85.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	27.00	18.00	40.00
2375651	JULIANA HOLEK PICHLER	74.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	24.00	18.00	32.00
2375471	KAREN DANIELLY ROSSATTO PASE	0.00	AUSENTE	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	0.00	0.00	0.00
2373572	KAUA RECH DA SILVA	0.00	AUSENTE	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	0.00	0.00	0.00
2375324	KAUÃ RONALDY MOREIRA	75.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	21.00	18.00	36.00
2373851	KAUANA BERKENBROCK	42.00	REPROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	15.00	3.00	24.00
2372093	KAUANE ALVES HELEODORO	65.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	27.00	18.00	20.00
2374388	KYARA NAYARA DOS REIS CALEGARI	0.00	AUSENTE	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	0.00	0.00	0.00
2374294	LETICIA MADRUGA	70.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	27.00	15.00	28.00
2375086	LETICIA PALAVESINI	77.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	21.00	24.00	32.00
2374971	LUAM DE SOUZA DA SILVA	64.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	24.00	12.00	28.00
2375860	LUCAS DA ROSA BALDESSAR	87.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	27.00	24.00	36.00
2375887	LUIS DA ROSA BALDESSAR	57.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	24.00	9.00	24.00
2373410	MARIA CLARA PADILHA	80.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	24.00	24.00	32.00
2371089	MARIA GABRIELA FORTUNATO CANDIDO	90.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	30.00	24.00	36.00
2374511	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA	83.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	24.00	27.00	32.00
2371055	MARIANA BALBOENO DE CARVALHO	93.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	30.00	27.00	36.00
2371653	NATALIA DOLINSKI PADILHA	0.00	AUSENTE	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	0.00	0.00	0.00
2372774	NICOLI ALVES DOS SANTOS	79.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	27.00	24.00	28.00
2375894	PATRICIA BORGES RENNER	0.00	AUSENTE	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	0.00	0.00	0.00
2375922	RAFAEL FERNANDO CANCELIER VIEIRA	81.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	24.00	21.00	36.00
2371123	RAQUELY MARTINS	74.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	24.00	18.00	32.00
2375343	RICARDO ANTONIO OLIVEIRA DA ROSA	39.00	REPROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	6.00	9.00	24.00
2374323	ROBERTA SBRUSSI	92.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	30.00	30.00	32.00
2371628	THIAGO JOSÉ SARMENTO	68.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	21.00	15.00	32.00
2373004	VICTOR ANOTONIO CASAGRANDE	54.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	18.00	12.00	24.00
2374527	VITOR GABRIEL ZANIZ	85.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	27.00	30.00	28.00
2374118	VITOR MACHADO WERLICH DA SILVA	76.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	24.00	24.00	28.00
2371672	YAGO GUSTAVO GALVANI	61.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	21.00	12.00	28.00
2374989	YASMIN TOURINHO MACHADO	83.00	APROVADO	MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO	27.00	24.00	32.00

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:4D71F246

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL Nº 010/2024 EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA PROVA OBJETIVA**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2024.

Art. 2º Quanto a **NOTA PROVA OBJETIVA** obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 06/05/2024 até às 23h59min do dia 07/05/2024, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, 03 de maio de 2024.
Registre-se e Publique-se.

LILIANE FAUST
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 670/2023

EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

INSC	OME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO	LP	CG	MAT	CE
2373548	ADRIANA BONIN	46.00	REPROVADO	ACE	4.00	8.00	2.00	32.00
2375896	ADRIANE PROCHNOW DA SILVA	64.00	APROVADO	ACE	10.00	12.00	6.00	36.00
2372131	ALISSON BOSCO	70.00	APROVADO	ACE	8.00	10.00	0.00	52.00
2374486	ALVA CELI OENNING ROSSETTO	60.00	APROVADO	ACE	6.00	14.00	4.00	36.00
2374315	AMANDA CRISTINA DE SOUSA PEDROSO	34.00	REPROVADO	ACE	2.00	10.00	2.00	20.00
2373326	ANA CAROLINA DALLE LASTE DA SILVA	42.00	REPROVADO	ACE	6.00	12.00	0.00	24.00
2372371	ANA CRISTINA CASSOL DE FREITAS	38.00	REPROVADO	ACE	4.00	10.00	0.00	24.00
2375309	ANA LUIZA DURAES DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
2374524	ANA PAULA GESSER	52.00	APROVADO	ACE	6.00	14.00	4.00	28.00
2374550	ANDRE LUIZ GIORDANI	52.00	APROVADO	ACE	2.00	16.00	2.00	32.00
2374760	ANDRIO MAILSO BAGIO	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00

2375029	ANGELICA PEREIRA	42.00	REPROVADO	ACE	0.00	10.00	0.00	32.00
2375789	ANTÔNIO CARLOS COSTA	74.00	APROVADO	ACE	6.00	14.00	2.00	52.00
2371524	BIANCA FERRANDIN ROSA	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
2370967	BRUNA MARTINS GEREMIA	50.00	APROVADO	ACE	8.00	8.00	2.00	32.00
2375865	BRUNA RIBEIRO DA SILVA	38.00	REPROVADO	ACE	4.00	6.00	0.00	28.00
2372522	BRUNO PERÃO RODRIGUES	52.00	APROVADO	ACE	6.00	14.00	8.00	24.00
2375737	CAMILA CARMINATI BUENO	42.00	REPROVADO	ACE	6.00	10.00	2.00	24.00
2374439	CLAUDINEI RECH	28.00	REPROVADO	ACE	2.00	12.00	2.00	12.00
2371337	CLAUDINETE RESTELATTO	44.00	REPROVADO	ACE	6.00	8.00	2.00	28.00
2372160	CLEITON LUIZ DE CAMPOS	42.00	REPROVADO	ACE	4.00	12.00	6.00	20.00
2372899	CLEITON MARQUES DA SILVA	62.00	APROVADO	ACE	4.00	16.00	10.00	32.00
2372838	CRISTIAN DANIEL ZANARDI	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
2370930	DAFINI DOS SANTOS CHOINACKI	86.00	APROVADO	ACE	10.00	12.00	8.00	56.00
2374289	DAGRIELI DE CARVALHO	54.00	APROVADO	ACE	4.00	16.00	6.00	28.00
2375729	DAIANE BERNARDI	42.00	REPROVADO	ACE	2.00	10.00	2.00	28.00
2373281	DANIELA DE MELO MARIN MENDES	48.00	REPROVADO	ACE	10.00	10.00	4.00	24.00
2374463	DANIELA DURANTI FACHINELLO	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
2374500	DARLAN DE SOUZA DE ARAUJO	40.00	REPROVADO	ACE	4.00	14.00	2.00	20.00
2371278	DEBORA DALIRIA MOLSKI	44.00	REPROVADO	ACE	6.00	10.00	0.00	28.00
2374531	DENI DE SOUZA	48.00	REPROVADO	ACE	4.00	16.00	0.00	28.00
2375410	DIEGO VITTORELLO	70.00	APROVADO	ACE	4.00	16.00	10.00	40.00
2375142	DORLISETE RIBEIRO MEIRINHO	46.00	REPROVADO	ACE	2.00	12.00	4.00	28.00
2375950	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
2374526	EDUARDO BIGATON DA SILVA	48.00	REPROVADO	ACE	2.00	14.00	4.00	28.00
2374911	ELISON LUCIANO STRAPASSON	56.00	APROVADO	ACE	2.00	12.00	6.00	36.00
2373901	ELIZANGELA DA CRUZ GULARTE	54.00	APROVADO	ACE	8.00	16.00	6.00	24.00
2371108	ELIZANGELA DE FATIMA MARCHESINI	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
2374169	ELODIR OSMAR DA ROSA APPELT	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
2373433	ELTON JOSÉ DE JESUS DO CARMO	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
2375460	ÉRICA PAZIN	50.00	APROVADO	ACE	4.00	12.00	6.00	28.00
2374552	EVERTON BARRABARRA DOS ANJOS	62.00	APROVADO	ACE	2.00	16.00	8.00	36.00
2375255	EVILSON FRAGA	42.00	REPROVADO	ACE	0.00	16.00	2.00	24.00
2375546	FERNANDA MICHELS GOMES	58.00	APROVADO	ACE	6.00	10.00	10.00	32.00
2373556	FERNANDA PIEKLER	34.00	REPROVADO	ACE	2.00	10.00	6.00	16.00
2375576	FLAVIA GIULIANOTI DA SILVA	44.00	REPROVADO	ACE	2.00	10.00	0.00	32.00
2374372	FLÁVIA SANTOS DE MELO DE CAMPOS	32.00	REPROVADO	ACE	2.00	6.00	0.00	24.00
2374523	GABRIEL FELIPE CANCELIER VIEIRA	56.00	APROVADO	ACE	6.00	10.00	4.00	36.00
2375434	GABRIELA MEIRINHO	74.00	APROVADO	ACE	6.00	14.00	10.00	44.00
2375620	GILSON SAVIO HEINZEN	60.00	APROVADO	ACE	6.00	14.00	4.00	36.00
2375680	GIULIANE ROHLING	46.00	REPROVADO	ACE	0.00	12.00	2.00	32.00
2373853	GREICE KELLY DE OLIVEIRA BERKENBROCK	26.00	REPROVADO	ACE	2.00	6.00	2.00	16.00
2373465	JAKSON LUCAS MAZUCCO	32.00	REPROVADO	ACE	0.00	10.00	2.00	20.00
2375554	JAQUELINE SANTIAGO DA SILVA	26.00	REPROVADO	ACE	6.00	6.00	2.00	12.00
2371916	JÉSSICA DAIANE DA SILVA LEBKUCHEN DE ARAÚJO	40.00	REPROVADO	ACE	4.00	10.00	2.00	24.00
2371247	JOÃO VICTOR LOUBACH TELLES	56.00	APROVADO	ACE	2.00	12.00	2.00	40.00
2374533	JOSLEI DALMOLIN	78.00	APROVADO	ACE	6.00	18.00	10.00	44.00
2375011	JOZEMAR DOS ANJOS	58.00	APROVADO	ACE	6.00	16.00	8.00	28.00
2373404	JUAN PETERSON PADILHA	62.00	APROVADO	ACE	6.00	16.00	8.00	32.00
2371477	JULIANO BONASSA	52.00	APROVADO	ACE	4.00	20.00	4.00	24.00
2374605	KAROLAYNE KATARYNA PADILHA KLIMTCHUK	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
2372024	KLEILTON TOMAZ DE AQUINO	68.00	APROVADO	ACE	6.00	12.00	10.00	40.00
2371435	LEONARDO HERGESELL	40.00	REPROVADO	ACE	2.00	8.00	2.00	28.00
2370903	LIDIÁVAINE DE BORBA	38.00	REPROVADO	ACE	2.00	12.00	4.00	20.00
2374730	LUANA DE MELO AGUIRRE	70.00	APROVADO	ACE	4.00	12.00	10.00	44.00
2374366	LUCAS ANTONIO FELTRIN	56.00	APROVADO	ACE	6.00	10.00	4.00	36.00
2375736	LUCAS GONZALES	44.00	REPROVADO	ACE	4.00	10.00	6.00	24.00
2373437	LUÍZA FUSCHTER OLIGINI	62.00	APROVADO	ACE	4.00	10.00	4.00	44.00
2372245	MAIARA DE LIMA	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
2375664	MARCIA PCHEBICHEWSKI	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
2375591	MARCO AURÉLIO ZANELLA	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
2375921	MARCOS GERALDO VIEIRA	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
2375395	MARLI BELO MOCINSKI	38.00	REPROVADO	ACE	2.00	8.00	4.00	24.00
2375876	MARLI LOVATO CRESTANI	30.00	REPROVADO	ACE	0.00	4.00	2.00	24.00
2375714	MARTA IZAUTINA RODRIGUES	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
2374890	MATEUS LOPES WOJCIECHOWSKI	50.00	APROVADO	ACE	6.00	14.00	6.00	24.00
2375575	MATHEUS BERNARDI	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
2373271	PAULO CESAR MENDES	66.00	APROVADO	ACE	6.00	20.00	8.00	32.00
2375539	RONALDO ADRIANO GEREMIA	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
2375466	ROSMARI TEREZINHA CIESLAK	64.00	APROVADO	ACE	6.00	12.00	6.00	40.00
2374758	RUAN MATHEUS ZANATTA CAVALHEIRO	42.00	REPROVADO	ACE	2.00	10.00	2.00	28.00
2375203	SANDRA ANCESCHI	50.00	APROVADO	ACE	4.00	10.00	4.00	32.00
2375344	SELUIR GONCALVES DA SILVA	40.00	REPROVADO	ACE	6.00	12.00	6.00	16.00
2375679	SIDINEI XAVIER DE OLIVEIRA	42.00	REPROVADO	ACE	2.00	8.00	0.00	32.00
2371566	SIMONE BORGES DE JESUS	60.00	APROVADO	ACE	6.00	12.00	6.00	36.00
2370946	SIMONE LINI	58.00	APROVADO	ACE	6.00	18.00	2.00	32.00
2375366	SOLANGE VIEIRA BASSANEZI	30.00	REPROVADO	ACE	0.00	8.00	2.00	20.00
2371023	SONIA MARIA BERVIAN SEGER	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
2373710	SUELLEN APOLINARIO OLIBONI TROMBETA	58.00	APROVADO	ACE	8.00	12.00	2.00	36.00
2372841	TAMARA DEMETREO JUMES	52.00	APROVADO	ACE	8.00	6.00	6.00	32.00
2371909	TÂNIA MARA ZANIN	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
2375364	TERESINHA BELICA	24.00	REPROVADO	ACE	0.00	8.00	4.00	12.00
2375371	TIFANI VIEIRA BOSCO	30.00	REPROVADO	ACE	2.00	8.00	0.00	20.00
2373236	VANDERLEI DA ROSA	70.00	APROVADO	ACE	8.00	12.00	6.00	44.00
2371637	VANESSA BLAZIUS DOS SANTOS	46.00	REPROVADO	ACE	4.00	14.00	4.00	24.00
2375564	VERA LUCIA TETERISCZ	16.00	REPROVADO	ACE	2.00	6.00	0.00	8.00
2373229	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	0.00	AUSENTE	ACE	0.00	0.00	0.00	0.00
2373250	ADRIANA DA CONCEIÇÃO	56.00	APROVADO	ACS	4.00	12.00	4.00	36.00
2375191	ADRIANA TERESINHA UAVNICZAK	74.00	APROVADO	ACS	8.00	16.00	6.00	44.00

2375540	ADRIELI NAZARIO	60.00	APROVADO	ACS	4.00	16.00	4.00	36.00
2375716	ALESSANDRA NATALLY MARTINS	52.00	APROVADO	ACS	4.00	8.00	4.00	36.00
2371295	ALISSON HELFENSTEIN	54.00	APROVADO	ACS	4.00	12.00	2.00	36.00
2375836	AMANDA MAYARA ANTUNES DE CAMARGO	0.00	AUSENTE	ACS	0.00	0.00	0.00	0.00
2374899	ANA CAROLINE DA SILVA GAVASSO	0.00	AUSENTE	ACS	0.00	0.00	0.00	0.00
2375388	ANA CLAUDIA PADILHA	28.00	REPROVADO	ACS	0.00	0.00	4.00	24.00
2374281	ANA JAQUELINE GANASSINI	44.00	REPROVADO	ACS	4.00	8.00	0.00	32.00
2375822	ANA PAULA CIVA	0.00	AUSENTE	ACS	0.00	0.00	0.00	0.00
2374491	ANDREIA RIBEIRO DA MOTTA	40.00	REPROVADO	ACS	2.00	8.00	2.00	28.00
2370833	ANDRIELE DE SOUZA	38.00	REPROVADO	ACS	0.00	6.00	4.00	28.00
2371497	ANGELA SILVANA TECHIO LOPES BORSATTI	58.00	APROVADO	ACS	8.00	12.00	6.00	32.00
2375882	ARIANE APARECIDA SCHELL	72.00	APROVADO	ACS	6.00	14.00	8.00	44.00
2374464	BRUNA CAROLINI SCHMITZ	72.00	APROVADO	ACS	8.00	12.00	4.00	48.00
2375928	CAMILA DE SOUZA ABREU	44.00	REPROVADO	ACS	8.00	6.00	2.00	28.00
2375151	CARINE MEZZOMO DOS SANTOS	42.00	REPROVADO	ACS	4.00	14.00	4.00	20.00
2370954	CARINI SQUINZANI NUNES DA SILVA	52.00	APROVADO	ACS	6.00	12.00	2.00	32.00
2374276	CAROLAINÉ HOLEK	50.00	APROVADO	ACS	8.00	12.00	2.00	28.00
2375682	CÉLIA APARECIDA CÂNDIDO DE RAMOS	34.00	REPROVADO	ACS	6.00	8.00	4.00	16.00
2374843	CLAIR DA SILVA	28.00	REPROVADO	ACS	2.00	14.00	0.00	12.00
2374508	CLAUDIA GIROLOMETO	26.00	REPROVADO	ACS	0.00	6.00	4.00	16.00
2371018	CLEONICE DA SILVA PETROSKI	40.00	REPROVADO	ACS	4.00	8.00	0.00	28.00
2371784	DAIANA FRANCIELA HANSEN	50.00	APROVADO	ACS	2.00	8.00	8.00	32.00
2374322	DALVANE TETERIZEZ DOS SANTOS MOREIRA	50.00	APROVADO	ACS	6.00	12.00	4.00	28.00
2375915	DANGLEY BIANCATTO	60.00	APROVADO	ACS	6.00	14.00	4.00	36.00
2375170	DANIEL JOSE BIANCHINI	36.00	REPROVADO	ACS	2.00	8.00	6.00	20.00
2372646	DANIELA APARECIDA DE SOUZA	58.00	APROVADO	ACS	8.00	8.00	6.00	36.00
2375545	DANIELA SELESTRINA CADES	46.00	REPROVADO	ACS	2.00	8.00	0.00	36.00
2373541	DANIELI LAZAROTTO	30.00	REPROVADO	ACS	6.00	4.00	4.00	16.00
2375798	DANIELI MACEDO	28.00	REPROVADO	ACS	4.00	6.00	2.00	16.00
2375328	DENIZE BOSCO	26.00	REPROVADO	ACS	2.00	4.00	0.00	20.00
2374964	DILENE PEREIRA	72.00	APROVADO	ACS	6.00	12.00	6.00	48.00
2373475	EDIMARA DA SILVA GAVASSO	0.00	AUSENTE	ACS	0.00	0.00	0.00	0.00
2372246	EDINA CAROLINA LAURINDO	0.00	AUSENTE	ACS	0.00	0.00	0.00	0.00
2374342	ELIANDRA CONCELIER BORGES DE ANDRADE	36.00	REPROVADO	ACS	4.00	10.00	2.00	20.00
2375401	ELIANE DE SOUZA	0.00	AUSENTE	ACS	0.00	0.00	0.00	0.00
2371140	ELIANE DYMINSKI TOSCAN	30.00	REPROVADO	ACS	2.00	8.00	0.00	20.00
2373419	ELISANDRA RISSON MONTEIRO	56.00	APROVADO	ACS	8.00	10.00	6.00	32.00
2370899	ELIZABETE GOMES DOS SANTOS	78.00	APROVADO	ACS	6.00	14.00	6.00	52.00
2374282	ELOEZIA SCHIMITZ RISSO	24.00	REPROVADO	ACS	0.00	8.00	0.00	16.00
2374124	ELSA APARECIDA DUARTE BONIN	54.00	APROVADO	ACS	4.00	14.00	0.00	36.00
2375875	ELUANA DA SILVA VIEIRA	64.00	APROVADO	ACS	10.00	12.00	10.00	32.00
2371073	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ACS	0.00	0.00	0.00	0.00
2374562	EMILLY CATARINA DE SOUZA	68.00	APROVADO	ACS	6.00	10.00	8.00	44.00
2371345	ERDILENE POHL	44.00	REPROVADO	ACS	4.00	10.00	2.00	28.00
2375374	EVERLIN DA SILVA RIBEIRO	52.00	APROVADO	ACS	6.00	14.00	0.00	32.00
2371535	FABIANA GABRIELI NOTH	54.00	APROVADO	ACS	6.00	6.00	2.00	40.00
2374494	FABIOLA CAROLINE NOTH	62.00	APROVADO	ACS	8.00	14.00	4.00	36.00
2374884	FATIMA KETLIN DE OLIVEIRA	50.00	APROVADO	ACS	0.00	10.00	4.00	36.00
2373323	FERNANDA EVANGELISTA FERREIRA	70.00	APROVADO	ACS	8.00	12.00	6.00	44.00
2374782	FRANCIELE KALKMANN	44.00	REPROVADO	ACS	2.00	10.00	4.00	28.00
2375644	GABRIEL MEURER	0.00	AUSENTE	ACS	0.00	0.00	0.00	0.00
2375376	GABRIELLY SCHIRMER	0.00	AUSENTE	ACS	0.00	0.00	0.00	0.00
2374424	GESSICA DOS SANTOS	54.00	APROVADO	ACS	4.00	12.00	6.00	32.00
2373538	GESSICA PORTE MUCHINSKI	0.00	AUSENTE	ACS	0.00	0.00	0.00	0.00
2374952	GILVANA DE FREITAS MESNEROVISKI	56.00	APROVADO	ACS	8.00	14.00	2.00	32.00
2375572	GILVANE FILIPIAK	0.00	AUSENTE	ACS	0.00	0.00	0.00	0.00
2371106	GRACIELI POLIDORIO DALMOLIN	64.00	APROVADO	ACS	8.00	14.00	2.00	40.00
2373737	GREISIELI DE CARLI	58.00	APROVADO	ACS	2.00	14.00	6.00	36.00
2373944	HELENA SIEDLECKI LANZANA	48.00	REPROVADO	ACS	6.00	12.00	2.00	28.00
2372902	INDIAMARA DA SILVA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ACS	0.00	0.00	0.00	0.00
2373812	IZOLEIDE DOS SANTOS DA ROSA CASSOL	38.00	REPROVADO	ACS	4.00	4.00	6.00	24.00
2374407	JANAIRA DE FÁTIMA CIGERZA	68.00	APROVADO	ACS	6.00	16.00	10.00	36.00
2375570	JANICE DE OLIVEIRA	68.00	APROVADO	ACS	6.00	14.00	8.00	40.00
2370838	JAQUELINE APARECIDA BECKER	82.00	APROVADO	ACS	10.00	12.00	8.00	52.00
2374047	JOCELENE ALBERTON	36.00	REPROVADO	ACS	4.00	10.00	2.00	20.00
2373315	JOCELIA MADUREIRA	62.00	APROVADO	ACS	4.00	12.00	2.00	44.00
2375606	JUCICLEIDE DA SILVA	36.00	REPROVADO	ACS	2.00	8.00	2.00	24.00
2371214	JULIA STRAPASSON KAUPKA	0.00	AUSENTE	ACS	0.00	0.00	0.00	0.00
2374237	JULIANA DOS SANTOS	36.00	REPROVADO	ACS	6.00	10.00	0.00	20.00
2373431	JULIANA SOUZA WESSLING	54.00	APROVADO	ACS	4.00	12.00	6.00	32.00
2374987	JULIANE APARECIDA MARTINS	48.00	REPROVADO	ACS	4.00	6.00	6.00	32.00
2374793	KAMILI CHAVES DE RAMOS	58.00	APROVADO	ACS	6.00	10.00	6.00	36.00
2375298	KARINA CARMINATTI	58.00	APROVADO	ACS	2.00	12.00	4.00	40.00
2371432	KARINA LAIS ANTUNES DE LIMA	58.00	APROVADO	ACS	2.00	14.00	2.00	40.00
2370808	KARINA SILVA SA	62.00	APROVADO	ACS	10.00	10.00	2.00	40.00
2375700	KELI FRANCESCINI	0.00	AUSENTE	ACS	0.00	0.00	0.00	0.00
2371546	KELLY DE MORAIS	34.00	REPROVADO	ACS	4.00	6.00	0.00	24.00
2375306	KETELIN CERVINSKI	38.00	REPROVADO	ACS	4.00	10.00	0.00	24.00
2375391	LARISSA LUCIANE MOREIRA GONÇALVES	42.00	REPROVADO	ACS	4.00	14.00	4.00	20.00
2373745	LEILA CARDOSO	42.00	REPROVADO	ACS	4.00	6.00	4.00	28.00
2375538	LETICIA DE OLIVEIRA DANTAS	54.00	APROVADO	ACS	8.00	10.00	8.00	28.00
2375706	LOIARA CRISTINA GEREMIA	42.00	REPROVADO	ACS	2.00	12.00	4.00	24.00
2375893	LOIRDES FRANCISCA CANDIDO	0.00	AUSENTE	ACS	0.00	0.00	0.00	0.00
2371111	LORIZETE ENGELS	54.00	APROVADO	ACS	2.00	14.00	6.00	32.00
2374487	LUANA AURORA DA ROSA MISNEROVISKI	0.00	ELIMINADO	ACS	0.00	0.00	0.00	0.00
2375096	LUCIANA ESSER	34.00	REPROVADO	ACS	2.00	10.00	2.00	20.00
2375269	LUCIMAR DAMACENO DA SILVA	32.00	REPROVADO	ACS	2.00	10.00	0.00	20.00
2375712	LUCIMARA CARVALHEIRO	0.00	AUSENTE	ACS	0.00	0.00	0.00	0.00
2374405	LUCIMARA DA SILVA DUTRA RIBEIRO	46.00	REPROVADO	ACS	8.00	10.00	4.00	24.00

2375456	LUCIVANI ALVES DA CRUZ DE SOUZA	0,00	AUSENTE	ACS	0,00	0,00	0,00	0,00
2372230	MAIARA DE LIMA	34,00	REPROVADO	ACS	6,00	8,00	4,00	16,00
2374258	MAIARA ZEMINICHAK	40,00	REPROVADO	ACS	2,00	8,00	2,00	28,00
2374343	MARCOS GERALDO VIEIRA	0,00	AUSENTE	ACS	0,00	0,00	0,00	0,00
2370955	MARIA CLAUDIA CHORTASZKO BALIN	48,00	REPROVADO	ACS	4,00	8,00	4,00	32,00
2374561	MARIA ELOIZA SCHMITZ	52,00	APROVADO	ACS	8,00	14,00	6,00	24,00
2372794	MARIA FRANCISCA DE CAMPOS GOTZ	46,00	REPROVADO	ACS	4,00	12,00	2,00	28,00
2375535	MARIA RIBEIRO DE SOUZA	28,00	REPROVADO	ACS	2,00	6,00	4,00	16,00
2375629	MARIA SELOI OLIBONI CARRARO	28,00	REPROVADO	ACS	0,00	2,00	2,00	24,00
2375599	MARILENE DA ROSA	0,00	AUSENTE	ACS	0,00	0,00	0,00	0,00
2375694	MARILEY MATIOLLO	48,00	REPROVADO	ACS	4,00	10,00	2,00	32,00
2375041	MARINEI PEREIRA	58,00	APROVADO	ACS	0,00	10,00	4,00	44,00
2374584	MARINEZ SAUER	52,00	APROVADO	ACS	4,00	10,00	2,00	36,00
2375853	MARISA CARDOSO ANTUNES	46,00	REPROVADO	ACS	4,00	10,00	4,00	28,00
2375288	MARIZA BLASQUES	50,00	APROVADO	ACS	10,00	12,00	4,00	24,00
2374235	MARLENE WIESENHUTTER	0,00	AUSENTE	ACS	0,00	0,00	0,00	0,00
2372713	MAYARA CRISTIANE DOS SANTOS SCHMIDT	52,00	APROVADO	ACS	6,00	10,00	4,00	32,00
2371003	MCHAYETHA HESTHER BARBOSA BORGES	72,00	APROVADO	ACS	2,00	18,00	4,00	48,00
2375904	MELISSA MARIA CARRARO	0,00	AUSENTE	ACS	0,00	0,00	0,00	0,00
2373850	MICHELE CRISTINA BANCK	52,00	APROVADO	ACS	2,00	14,00	0,00	36,00
2373590	MICHELLE PIVETA	40,00	REPROVADO	ACS	2,00	10,00	0,00	28,00
2375569	MICHELY VANESSA BALSANELLO	34,00	REPROVADO	ACS	2,00	10,00	2,00	20,00
2372413	NATIELI SARTORI FERREIRA	38,00	REPROVADO	ACS	4,00	10,00	4,00	20,00
2375102	NELI RICARDO DOS REIS	28,00	REPROVADO	ACS	4,00	2,00	2,00	20,00
2373462	PAULA CRISTIANE DE OLIVEIRA	84,00	APROVADO	ACS	8,00	18,00	10,00	48,00
2374853	ROSANE NAVA	60,00	APROVADO	ACS	4,00	12,00	0,00	44,00
2375358	ROSANI APARECIDA MACHADO	0,00	AUSENTE	ACS	0,00	0,00	0,00	0,00
2375414	SAMANTA ANDREA SPAGNOL HEBERLE	36,00	REPROVADO	ACS	6,00	8,00	6,00	16,00
2375172	SAMARA CRISTINA TESSARO	28,00	REPROVADO	ACS	2,00	8,00	2,00	16,00
2371625	SANDRA CARMINATI	68,00	APROVADO	ACS	8,00	16,00	4,00	40,00
2374925	SANDRA CLAUDINO	40,00	REPROVADO	ACS	4,00	10,00	2,00	24,00
2375784	SANDRA MARA DA ROSA	42,00	REPROVADO	ACS	2,00	8,00	4,00	28,00
2374451	SANDRA MARA SCHEPER MONTEIRO	72,00	APROVADO	ACS	4,00	6,00	10,00	52,00
2372045	SIDIANE DE CAMPOS	44,00	REPROVADO	ACS	4,00	4,00	4,00	32,00
2375061	SILMARA FATIMA MICHELIN SCHIER	52,00	APROVADO	ACS	4,00	8,00	0,00	40,00
2375089	SILVANA DE CAMPOS DE ARAUJO	52,00	APROVADO	ACS	4,00	12,00	4,00	32,00
2373246	SILVANA SIQUEIRA	44,00	REPROVADO	ACS	4,00	8,00	4,00	28,00
2375143	SIMONE BARBOSA	52,00	APROVADO	ACS	6,00	12,00	2,00	32,00
2375420	SIMONE INACIO	58,00	APROVADO	ACS	2,00	10,00	6,00	40,00
2370800	SIMONE SIEDLECKI DA MOTA	68,00	APROVADO	ACS	8,00	18,00	6,00	36,00
2375782	SIRLEI TREIS RODIO	44,00	REPROVADO	ACS	6,00	16,00	2,00	20,00
2371241	SIRLEIR LOUBACH TELLES	52,00	APROVADO	ACS	6,00	14,00	0,00	32,00
2371545	SOELI RODRIGUES DE LIMA	36,00	REPROVADO	ACS	4,00	6,00	2,00	24,00
2371084	SOLANGE DA SILVA DE SOUZA	54,00	APROVADO	ACS	8,00	10,00	8,00	28,00
2372138	SOLANGE TELLES DA SILVA	32,00	REPROVADO	ACS	2,00	14,00	0,00	16,00
2375394	SYLVIA GONÇALVES	40,00	REPROVADO	ACS	2,00	12,00	2,00	24,00
2375299	TAINARA SILVEIRA BELISKI	48,00	REPROVADO	ACS	4,00	8,00	0,00	36,00
2375938	TAYNARA MORGAN CASTELLI	50,00	APROVADO	ACS	4,00	10,00	8,00	28,00
2375392	VILMAR BARBOSA DE LIMA	40,00	REPROVADO	ACS	0,00	12,00	4,00	24,00
2375206	VITORIA BELUSSO	24,00	REPROVADO	ACS	0,00	4,00	0,00	20,00
2375751	VIVIANE PADILHA DE MACEDO	58,00	APROVADO	ACS	4,00	10,00	4,00	40,00
2371594	ZELIANE SARMENTO	58,00	APROVADO	ACS	6,00	8,00	0,00	44,00
2370953	ZENITA URBANO	34,00	REPROVADO	ACS	0,00	2,00	4,00	28,00
2374419	CAROLINA DA SILVA DA ROSA	58,00	APROVADO	AGENTE DE SANEAMENTO	2,00	16,00	4,00	36,00
2375488	CRISTIANE BUSATTO MATHIAS	60,00	APROVADO	AGENTE DE SANEAMENTO	8,00	14,00	6,00	32,00
2373584	DJENIFER CLARINDA DA SILVA DA ROSA	60,00	APROVADO	AGENTE DE SANEAMENTO	4,00	10,00	6,00	40,00
2375952	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	0,00	AUSENTE	AGENTE DE SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
2372500	FELIX EDUARDO GEREMIA	58,00	APROVADO	AGENTE DE SANEAMENTO	6,00	10,00	10,00	32,00
2375704	JAQUELINE MAIER	46,00	REPROVADO	AGENTE DE SANEAMENTO	6,00	10,00	2,00	28,00
2371101	JOSLEI DALMOLIN	0,00	AUSENTE	AGENTE DE SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
2373913	KLEILTON TOMAZ DE AQUINO	0,00	AUSENTE	AGENTE DE SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
2374082	MARIA ANTÔNIA DO NASCIMENTO	60,00	APROVADO	AGENTE DE SANEAMENTO	8,00	10,00	6,00	36,00
2370959	RAUL MARTINS GEREMIA	50,00	APROVADO	AGENTE DE SANEAMENTO	2,00	12,00	0,00	36,00
2371599	SANDRA NUNES DE LIMA	42,00	REPROVADO	AGENTE DE SANEAMENTO	4,00	8,00	2,00	28,00
2374248	VINÍCIOS DE PAULA	26,00	REPROVADO	AGENTE DE SANEAMENTO	4,00	6,00	0,00	16,00
2373608	AMANDA RITA DELLA JUSTINA	0,00	AUSENTE	AGENTE EDUCACIONAL I	0,00	0,00	0,00	0,00
2375511	ANGELA CARDOZO	66,00	APROVADO	AGENTE EDUCACIONAL I	8,00	16,00	10,00	32,00
2373078	BIANCA KELM JOST	0,00	AUSENTE	AGENTE EDUCACIONAL I	0,00	0,00	0,00	0,00
2373665	CLARICE MACEDO HELEODORO	46,00	REPROVADO	AGENTE EDUCACIONAL I	2,00	14,00	2,00	28,00
2375489	CLEMAIR DE MORAIS DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE EDUCACIONAL I	0,00	0,00	0,00	0,00
2372385	CLEMAIR SALETE CASSOL DE FREITAS	16,00	REPROVADO	AGENTE EDUCACIONAL I	0,00	6,00	2,00	8,00
2375780	EDITE MARIA MOCELIN DEMETRO	40,00	REPROVADO	AGENTE EDUCACIONAL I	2,00	14,00	4,00	20,00
2374742	ELCI DÉBORA SCHALLENBERGER NAPIWOSKI	90,00	APROVADO	AGENTE EDUCACIONAL I	10,00	18,00	10,00	52,00
2372113	ELIZABETHE ANTONIOLI RECH	40,00	REPROVADO	AGENTE EDUCACIONAL I	4,00	12,00	4,00	20,00
2374420	FERNANDA LUANA DE SOUSA CARVALHO	66,00	APROVADO	AGENTE EDUCACIONAL I	10,00	14,00	6,00	36,00
2374403	IVONETE BERKEMBROCK VIEIRA	68,00	APROVADO	AGENTE EDUCACIONAL I	8,00	16,00	4,00	40,00
2372865	JANETE SANTIAGO DA SILVA	50,00	APROVADO	AGENTE EDUCACIONAL I	4,00	12,00	6,00	28,00
2374028	JOCELEI DOS SANTOS DE SOUZA	90,00	APROVADO	AGENTE EDUCACIONAL I	8,00	18,00	8,00	56,00
2371201	KARINA MARIA POYER RODRIGUES	72,00	APROVADO	AGENTE EDUCACIONAL I	8,00	16,00	8,00	40,00
2375747	LILIANE HAUENSTEIN	76,00	APROVADO	AGENTE EDUCACIONAL I	10,00	16,00	10,00	40,00
2371972	LUCIA DO NASCIMENTO VEIGAS	42,00	REPROVADO	AGENTE EDUCACIONAL I	8,00	12,00	6,00	16,00
2374833	LUZIA NUNES DE SOUSA	0,00	REPROVADO	AGENTE EDUCACIONAL I	0,00	0,00	0,00	0,00
2375265	MARIA EDUARDA POYER	0,00	AUSENTE	AGENTE EDUCACIONAL I	0,00	0,00	0,00	0,00
2374832	MARIVANE XAVIER DE OLIVEIRA	64,00	APROVADO	AGENTE EDUCACIONAL I	8,00	14,00	6,00	36,00
2370947	MARIZETE CONCEIÇÃO TELES	0,00	AUSENTE	AGENTE EDUCACIONAL I	0,00	0,00	0,00	0,00
2375594	MARLI TEREZA GASPARIN	0,00	AUSENTE	AGENTE EDUCACIONAL I	0,00	0,00	0,00	0,00
2375886	MARLI TEREZINHA SILVEIRA	50,00	APROVADO	AGENTE EDUCACIONAL I	4,00	10,00	4,00	32,00
2371361	MONICA ANDREIA MASSON	86,00	APROVADO	AGENTE EDUCACIONAL I	10,00	20,00	8,00	48,00
2375036	PEDROLINA FÁTIMA SOUZA DE AMORIN	84,00	APROVADO	AGENTE EDUCACIONAL I	10,00	16,00	6,00	52,00

2373566	ROSELI GONÇALVES	86.00	APROVADO	AGENTE EDUCACIONAL I	10.00	16.00	8.00	52.00
2375109	ROSELI ILHA	56.00	APROVADO	AGENTE EDUCACIONAL I	6.00	18.00	4.00	28.00
2371048	STEFANY MAGALHÃES DE LIMA	84.00	APROVADO	AGENTE EDUCACIONAL I	10.00	14.00	8.00	52.00
2373535	ADRIANO BELTRAME	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2374446	ADRIELI MORENO	70.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	16.00	6.00	44.00
2374736	ALANA EDUARDA FERRARINI	46.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	4.00	28.00
2374058	ALESSANDRA TUSKI	76.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	6.00	48.00
2375701	ALEX BERNARDO	56.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	10.00	8.00	32.00
2375955	ALEXANDRE NICOLAEVSKY TERRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2370949	ALICE MIOLA	64.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	4.00	40.00
2372508	ALINE CRISTINA JANKE	78.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	14.00	10.00	44.00
2374540	ALLAN PATRICK DA SILVA FRAGA	76.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	18.00	10.00	40.00
2375196	AMANDA CAMILLY MARTINS	44.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	14.00	2.00	24.00
2371643	AMANDA DOLINSKI PADILHA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2375543	AMANDA REGINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	44.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	14.00	0.00	24.00
2375168	ANA CLAUDIA DE AMARAL SCHUSTER	24.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	8.00	4.00	8.00
2375166	ANA CLAUDIA MADRUGA	64.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	14.00	2.00	44.00
2374062	ANA JAQUELINE FACHI	58.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	8.00	36.00
2370908	ANA LUIZA BUENO	86.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	10.00	56.00
2375793	ANA LUIZA KULKAMP	68.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	14.00	6.00	44.00
2373472	ANA MARIA PARACENA	52.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	14.00	2.00	32.00
2375509	ANA PAULA DE ANDRADE	44.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	10.00	2.00	28.00
2370883	ANA PAULA KALKMANN	76.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	8.00	48.00
2372802	ANALIA CRISTINA BENTO SANTOS	68.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	10.00	40.00
2375746	ANGELO POLLI BERNARDI	36.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.00	6.00	8.00	20.00
2372166	ANNA VITÓRIA TAVARES ANTUNES	52.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.00	18.00	0.00	32.00
2375933	ARIANE NORBERTO EVARISTO PEROTONI	64.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	14.00	4.00	40.00
2375943	AYME CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	52.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	0.00	32.00
2374274	BEATRIZ BRAZ DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	14.00	0.00	36.00
2370970	BEATRIZ POIER	52.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	12.00	4.00	32.00
2375786	BRENDA ZANIS	42.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	4.00	24.00
2371001	BRUNA DE ALMEIDA WESSLING	74.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	16.00	4.00	48.00
2374536	BRUNA DOS SANTOS	58.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	12.00	0.00	40.00
2370869	BRUNA SCHMITZ	90.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	16.00	10.00	56.00
2375929	BRUNO HENRIQUE FACHINELLO	70.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	14.00	8.00	40.00
2375916	BRUNO KASSIO BIL CASTRO	72.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	18.00	8.00	40.00
2370812	BRUNO POIER BATISTA	72.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	14.00	6.00	44.00
2375490	CAIO GUILHERME TOSCAN	52.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	16.00	8.00	24.00
2375433	CAMILA DE GOES BONIN	66.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	14.00	6.00	40.00
2374314	CAMILA FATIMA OLIVEIRA PEQUENO	64.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	6.00	40.00
2374272	CARINA COSTENARO DA SILVA	46.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	10.00	4.00	28.00
2374271	CAROLINA BONIN	70.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	12.00	4.00	48.00
2375953	CAUAN ROBERTO DA TRINDADE	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2373407	CHEILA SOUZA DA SILVA	60.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.00	14.00	4.00	40.00
2375092	CLEITON MASSUCHIN	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2375850	CLEONICE CECONI	86.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	10.00	56.00
2374402	CLEUSA FREDO DA SILVA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2372326	CRISTIANE BUSATTO MATHIAS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2374705	CRISTIANE CLASEN	52.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	6.00	28.00
2373311	CRISTIANE DE OLIVEIRA SCALCON	48.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	10.00	2.00	32.00
2374410	CRISTIANO ZIMMERMANN	74.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	16.00	8.00	44.00
2375765	CRISTINA DE FATIMA DO NASCIMENTO RUKAT	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2374239	DAIANE CRISTINA PICKLER	46.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	10.00	2.00	28.00
2374541	DAIANE TECCHIO	68.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	16.00	10.00	36.00
2370797	DAIANI DE OLIVEIRA RIFFEL	70.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	14.00	6.00	44.00
2370962	DANIELA APARECIDA DE SOUZA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2375697	DANIELA HANSEN CASTRO	64.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	10.00	10.00	40.00
2371336	DEBORA DA SILVA PIRES FERNANDEZ	62.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	10.00	4.00	44.00
2374291	DEBORA MAIARA LONGO	52.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	8.00	0.00	40.00
2373370	DEISE SILVA DOS SANTOS VIANO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2374727	DEISY CAROLINE MACIEL FELICETTI	52.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	10.00	6.00	32.00
2374648	DEIVIDI DANVELO BALDESSAR	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2370989	DELICIO CARLOS DALLABARBA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2374857	DIEGO PRETTO	100.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	20.00	10.00	60.00
2373649	DIEGO ROGERIO BANCK	52.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.00	16.00	2.00	32.00
2375375	DIEIMES ADRIEL PAZ DA SILVA	60.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	10.00	4.00	40.00
2374874	DIENIFER CRISTINA DE LIZ	46.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	12.00	2.00	32.00
2375612	DIOGO RICARDO MARIA	52.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	14.00	4.00	28.00
2375081	DIONE APARECIDA FRASSETO	54.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.00	10.00	2.00	40.00
2375734	EDERSON ANTONIO FACHINELLO	62.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	16.00	10.00	32.00
2372239	EDINA CAROLINA LAURINDO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2372060	EDINÉIA PAESE	64.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	10.00	36.00
2375878	EDUARDA ARTINI ALLES	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2374777	EDUARDA DE OLIVEIRA DE CAMPOS	52.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	14.00	2.00	32.00
2372262	EDUARDA LOUBACH TELLES	74.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	10.00	6.00	52.00
2375880	ELAINE SCHMITZ DO NASCIMENTO	66.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	10.00	40.00
2375023	ELEANDRO DA SILVA SILVEIRA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2375417	ELIZETE VITALI	82.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	14.00	8.00	52.00
2374280	ELIZIANE PILATTI	86.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	16.00	10.00	52.00
2375462	EMANUELI DE SOUZA RAMOS	60.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	10.00	4.00	40.00
2375888	ERICA VIEIRA DA SILVA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2374273	EVERTOM ERAM BANDEIRA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2375628	FABIANA DA SILVA	82.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	10.00	52.00
2370988	FABIANA IZABELA ALVES CORDEIRO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2372142	FABIANA SIMÕES PIRES	60.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	14.00	8.00	32.00
2373476	FABIO SILVEIRA VON HERTWIG	80.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	18.00	10.00	48.00
2370956	FELIPE MACHADO	42.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.00	12.00	0.00	28.00
2370845	FERNANDA LETICIA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2370803	FERNANDO BERGAMIN BERGAMIN	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00

2370996	FLAVIA MARQUES	56.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	12.00	6.00	32.00
2374502	FRANCIELE CRESTANI POMNIECINSKI	42.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.00	10.00	2.00	28.00
2371080	GABRIEL FISS	52.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	12.00	6.00	28.00
2373267	GABRIELA REGINA DE SOUZA	54.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	12.00	4.00	32.00
2375493	GABRIELA ZANZ	32.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.00	8.00	2.00	20.00
2373741	GABRIELI SPIES DALMAGRO	52.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	14.00	8.00	24.00
2373822	GABRIELLI ALVES DE ANDRADE	56.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.00	8.00	10.00	36.00
2375610	GABRIELLY RISSO SEZERIO	44.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.00	14.00	4.00	24.00
2375926	GENAIR DE FÁTIMA RIBEIRO KUPICKI	64.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	8.00	36.00
2370929	GESSI LINI	76.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	16.00	4.00	48.00
2370917	GÉSSICA GALON DE CAMPOS	76.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	4.00	52.00
2375902	GILMAR DA ROSA OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2375436	GILVANA SCHMOLLER	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2375353	GIOVANI LOTICI	76.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	16.00	10.00	40.00
2375057	GRACIELI LUSA OLIBONI	72.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	12.00	10.00	44.00
2374556	GUILHERME EMANUEL HOINATZ RHODEN	68.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	10.00	36.00
2373493	GUSTAVO OLEGINI SCHLICKMANN	60.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	14.00	8.00	32.00
2375805	GUSTAVO PISSAIA	54.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	8.00	28.00
2371161	HENRIQUE STACH	70.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	14.00	8.00	40.00
2375579	ILVANIA GOMES DE MORAIS	0.00	ELIMINADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2375851	INES TEREZINHA MAAS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2370895	IONARA LEBKUCHEN	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2373650	JARDEL DE SOUZA ABREU	82.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	10.00	52.00
2375452	JEFERSON CRISTIAN CLARO DE LIMA	54.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	8.00	32.00
2373512	JENNIFER CAROLINE RODRIGUES MARTINS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2375341	JHONATAN GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2373457	JOÃO FERNANDO BORTOLINI MUNIZ DO CARMO	86.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	16.00	8.00	52.00
2374827	JOICIELI KACHOBOSKI	64.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	16.00	4.00	40.00
2372962	JOILSE DINIZ	62.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	6.00	4.00	48.00
2375393	JOSUÉ GUELBARI	30.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.00	14.00	2.00	12.00
2371208	JULIA STRAPASSON KAUPKA	52.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	14.00	4.00	28.00
2371775	JULIANO DOS SANTOS ALVES	42.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	6.00	8.00	24.00
2375116	KAILANY VITORIA RODRIGUES	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2371077	KAMILLA LOUBACH TELLES	96.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	16.00	10.00	60.00
2375088	KAROLINE MAUREN RIBEIRO DA SILVA ANDRADE	80.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	18.00	10.00	44.00
2373860	KELI DAIANI GONÇALVES CAVALHEIRO	66.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	10.00	8.00	44.00
2370881	KETHLIN DE AZEVEDO TRINDADE	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2373705	LARA MARIA COSTA DA SILVA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2375870	LARA MARIA SORANZO	66.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	8.00	40.00
2373715	LARISSA DOS REIS DA SILVA	54.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	4.00	36.00
2375881	LARISSA ROSSI CORDEIRO	30.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	8.00	6.00	16.00
2374263	LEILA CARDOSO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2373054	LEONEL MANFREDINI	56.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	12.00	8.00	32.00
2372085	LETICIA BATISTA	44.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	10.00	6.00	24.00
2375936	LETICIA LAZAROTTO CAVAGNOL	46.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.00	8.00	4.00	32.00
2373471	LIA LEAL MACIEL	86.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	14.00	10.00	56.00
2374549	LILIANA ROBERTA BERNARDI	62.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	2.00	40.00
2375730	LINDOMAR ALVES	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2374337	LUANA APARECIDA GUELBARI NAZARIO	54.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.00	8.00	0.00	44.00
2375774	LUANA JUÇARA DAL AGNOL	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2373332	LUCIANA DA SILVA ZANCHETA	42.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	12.00	0.00	24.00
2373072	LUCIANA GUELBARI	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2375872	LUCIANO DUARTE	84.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	18.00	10.00	48.00
2374414	LUCIANO POTMAIER DA SILVA	70.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	14.00	8.00	44.00
2375528	LUCIMARA TOGNI DE SANTANA	58.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.00	14.00	6.00	36.00
2375927	LUÍS GUSTAVO BORGESAN	90.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	14.00	8.00	60.00
2372700	LUIZ HENRIQUE DAL BOSCO	26.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	10.00	0.00	16.00
2375315	LUZIA DE CAMPOS MARCHESI	50.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.00	12.00	4.00	32.00
2372974	LUZIANE DO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2374035	MAGNA SANDRINA BARRETO BENTO	40.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	10.00	2.00	24.00
2372238	MAIARA DE LIMA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2374943	MARCELO DOS ANJOS	44.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	10.00	4.00	24.00
2375932	MARCELO MURER	76.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	20.00	8.00	40.00
2373544	MARCELO RACHELLE	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2374933	MÁRCIA FRANZ	82.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	14.00	6.00	52.00
2374543	MÁRCIA ROSANE SOLIGO	52.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	14.00	6.00	28.00
2374286	MÁRCIO HENRIQUE FLORENCIO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2372349	MARCOS EDUARDO WINYK	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2371049	MARCOS JOSE DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2375855	MARIA EDUARDA GARCIA LAZAROTO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2375846	MARIA JOANA COLOMBO DORIGONI	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2371675	MARIA LETÍCIA DAL BOSCO	46.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	4.00	28.00
2371187	MARIA MILENA DE OLIVEIRA SOLIGO	76.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	14.00	8.00	44.00
2375719	MARIANA BERNARDI	62.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	12.00	6.00	40.00
2372984	MARINA ANDRETTA BAPTISTA	74.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	8.00	48.00
2375808	MARINES SCHARAMOSKI RISSO	54.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	10.00	2.00	36.00
2374567	MILENA BONETTI SPADA	64.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	12.00	4.00	44.00
2375470	MONICA OENNING MONDARDO	60.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	8.00	8.00	40.00
2375720	NAIARA CRISTINA FAUST	56.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	16.00	6.00	28.00
2373841	NÁTALI EDUARDA ANTUNES DA LUZ MAIER	76.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	14.00	8.00	44.00
2372452	NATHALIA MARIA LEBKUCHEN CRESTANI	78.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	16.00	10.00	48.00
2374285	NILSON BERKEMBROCH JUNIOR	24.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	10.00	2.00	8.00
2374261	NURYA LINI ALLISSTONE	62.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	12.00	4.00	40.00
2375874	ORLINDA PERON DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2375425	PAULO JOSE KOERIG	32.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	10.00	2.00	16.00
2371050	PEDRO HENRIQUE RHEINHEIMER	74.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	16.00	10.00	40.00
2375205	PIERRI FABIO PEIXER	74.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	20.00	8.00	36.00
2375210	PRISCYLLA ALBANO PEIXER	28.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	6.00	2.00	16.00
2374293	RAFAEL DE OLIVEIRA NAZARIO	60.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	10.00	36.00

2375423	RAFAELA CAROLINE FIDELIS VIEIRA	84.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	10.00	52.00
2371153	RAFAELA PEREIRA VIANA ANDRADE	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2374896	RAQUEL GUIMARA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2374983	RAQUEL SILVEIRA DOS SANTOS	42.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	10.00	0.00	32.00
2374350	REGIANE PEROTONI	78.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	8.00	52.00
2372752	RENAN AUGUSTO FOGUES	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2375801	RITA FERNANDA ANTONIOLI	70.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	14.00	8.00	40.00
2373652	ROCHELANE ROBERTA RACHELE	72.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	16.00	2.00	48.00
2375903	RODRIGO COSTA FILHO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2374803	RODRIGO KORINK	72.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	20.00	8.00	36.00
2375710	ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO	64.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	10.00	2.00	48.00
2372028	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2375308	ROZILEI FATIMA POMAGERSKI	58.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	14.00	2.00	36.00
2373539	SCEILA MARIA DAL BOSCO	88.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	10.00	60.00
2375215	SCEILA MOREIRA DA SILVA	68.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	18.00	6.00	40.00
2375453	SERGIO ROBERTO DE CASTRO MAIA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2371476	SIMONE APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA	42.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	0.00	20.00
2375352	SIMONE DA SILVA PALUDO	64.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	14.00	6.00	36.00
2375816	SÓNIA REGINA DE OLIVEIRA	60.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	8.00	32.00
2372297	SUZANA DALLABARBA	48.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	6.00	32.00
2370842	TAINARA DE ANDRADE DE SOUZA	46.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	8.00	2.00	32.00
2374306	TAIS APARECIDA DA SILVA MOTTA	66.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.00	16.00	4.00	44.00
2374335	TALLES PEREIRA TECKIO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2373938	TANIA MAXIMOVITZ	78.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	10.00	48.00
2372851	TARCISIO ROSA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2374034	TAYNARA ANA ABRAO CLASEN	30.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	6.00	0.00	20.00
2372019	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2371349	VALTAI GUIZOLF	80.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	18.00	10.00	44.00
2372498	VANESSA CARDOSO	44.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	6.00	6.00	28.00
2371031	VANESSA DAL BOSCO CARBONI	50.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	12.00	6.00	28.00
2371035	VINICIUS MATHUEUS KORINK	68.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6.00	16.00	10.00	36.00
2370978	VITOR LEVI DALLABARBA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2370809	VIVIANE BUCHGRAEBER MERLO	70.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	10.00	40.00
2375339	VIVIANI APARECIDA PINTO	44.00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4.00	10.00	2.00	28.00
2375845	WILIAN RAFAEL DO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
2374149	WILLIAN JUNIOR BEYER	50.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.00	8.00	0.00	40.00
2372620	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	86.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10.00	18.00	6.00	52.00
2375421	WILLIAN PEREIRA AUGUSTO	62.00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8.00	16.00	6.00	32.00
2371093	AMANDA CARDOSO	28.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	8.00	4.00	16.00
2370861	BRUNA MANFREDINI MASSOTTI	56.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	4.00	14.00	10.00	28.00
2374984	BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON	50.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	2.00	8.00	4.00	36.00
2375251	CAMILA FÁRIA BRECHO	58.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	6.00	6.00	6.00	40.00
2373416	EDINA BARBOZA ROSENO	26.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	4.00	10.00	4.00	8.00
2374447	ELIZANGELA CLEIN MOREIRA	42.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	2.00	16.00	4.00	20.00
2370980	FABIANA DAL PONTE	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
2375154	GABRIELLI ALVES DE ANDRADE	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
2373304	ISADORA MENSOR MARTINHAGO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
2375443	JANETE SORATTO	32.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	6.00	2.00	8.00	16.00
2372013	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
2374649	JUCIELI DA SILVA	52.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	4.00	10.00	10.00	28.00
2371716	MAIARA ZEMINICHAK	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
2375516	TANIA APARECIDA SANTI	36.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	8.00	8.00	4.00	16.00
2375753	VALDETE ROSA	34.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	6.00	4.00	4.00	20.00
2373830	ADEMIR VIANA DE REZENDE	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	10.00	6.00	32.00
2371997	ADRIANA DA SILVA SILVEIRA	88.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	18.00	8.00	52.00
2373312	ALCIONE MARIS ANTUNES	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	18.00	4.00	32.00
2374571	ALMIR BATISTA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	16.00	10.00	40.00
2374262	ANA ROSA DE MORAES	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	16.00	4.00	36.00
2375502	ANDREA VASCO DOS SANTOS MACHADO	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	16.00	10.00	40.00
2375772	ANDREI RUKAT	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
2375008	ANDREIA RODRIGUES	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	14.00	10.00	44.00
2371351	CLARINDA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	12.00	4.00	44.00
2373317	CLAUDINEIA NICOLLI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
2373299	CLEUCIR CASSOL	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	16.00	4.00	40.00
2371132	CRISTIANE NAVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	14.00	8.00	36.00
2375176	DAIANE MENSOR	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	16.00	10.00	48.00
2372065	DONNY MENSOR LINI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
2373749	DOUGLAS PIOVESAN	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
2372260	EDINA CAROLINA LAURINDO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
2370986	ELAINE CRISTINA PEREIRA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	8.00	32.00
2370916	ELIANA VARGAS BENTARK	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	20.00	10.00	44.00
2375658	ELIANE ANGELINA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
2373595	ELIANE GOMES DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	18.00	4.00	40.00
2375513	ELISANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	14.00	0.00	28.00
2375329	ELIZANGELA NAVA BOCCALON	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	16.00	8.00	36.00
2374754	ELIZIANE APARECIDA ANTUNES	38.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	12.00	2.00	20.00
2375821	EZEQUIEL NUNES	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	14.00	10.00	44.00
2370834	FABIANA GALVAO BARCELLOS	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	18.00	10.00	44.00
2374778	FELIPE BERKEMBROCH	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	4.00	10.00	36.00
2371811	FELIPE DA SILVA DA ROSA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	12.00	8.00	44.00
2375695	FERNANDA CASANOVA	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	16.00	8.00	48.00
2375895	FERNANDO DA SILVA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	16.00	6.00	44.00
2373565	GABRIELA ROSA DE OLIVEIRA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	12.00	4.00	32.00
2375858	GISLAINE TIBES DAMA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
2372547	GIZELHA DE FÁTIMA CRESTANI	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	14.00	8.00	36.00
2373367	HALLAN GABRIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
2373570	HOSANA APARECIDA DA SILVA	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	14.00	4.00	28.00
2375829	IRMA RAMOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	16.00	8.00	32.00
2375430	IZANETE FACHI KORINK	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	16.00	10.00	40.00

2372440	IZOLETE DE SOUZA	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,00	16,00	6,00	24,00
2370886	JANICE FATIMA GASPARIN	80,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8,00	18,00	6,00	48,00
2375885	JOARY AIRES ROSA	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10,00	16,00	8,00	40,00
2372101	JOSELENE SILVEIRA PADILHA	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,00	8,00	6,00	24,00
2375884	LUANA CHUASTE SCHMITZ	76,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10,00	16,00	10,00	40,00
2371027	LUANA SOUZA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2374264	LUCAS WEBER	84,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10,00	16,00	10,00	48,00
2375616	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	76,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10,00	16,00	10,00	40,00
2375619	LUIZ DA ROSA	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	14,00	8,00	40,00
2372254	MAIARA DE LIMA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2375479	MARILENE CLARO DE LIMA	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10,00	14,00	6,00	40,00
2372408	MARILENE URBANO DA CRUZ	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2375678	MARISA PEROTONE PERINI CALIGARI	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2370821	MARIZETE WERLICH	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	14,00	6,00	32,00
2373308	MARLI BORGES	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,00	16,00	8,00	40,00
2374869	MICHELE ROSA DOS SANTOS SARTORI	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,00	14,00	4,00	24,00
2375684	MIRIAN SOARES NUNES	48,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8,00	16,00	4,00	20,00
2371231	MOISES MARQUES DE AGUIAR	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8,00	14,00	10,00	40,00
2375370	NADIR RIBEIRO DA SILVA	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8,00	14,00	6,00	36,00
2375390	NATALY PERRY DE ALCANTARA	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	14,00	2,00	28,00
2373862	NELI RICARDO DOS REIS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2375660	ONEIDE DA SILVA	76,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	16,00	10,00	44,00
2375504	PABLO JORDAN BATISTA	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	12,00	10,00	28,00
2374250	PAMELA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO JUMES	78,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8,00	16,00	6,00	48,00
2375530	REGIANA ALVES	78,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10,00	14,00	10,00	44,00
2374835	ROSELI KURKIEVICZ	80,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8,00	18,00	10,00	44,00
2374597	ROSENILDA GONÇALVES	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	18,00	8,00	40,00
2375911	ROZANGELA DALABARBA	78,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8,00	18,00	8,00	44,00
2375839	RUDINEY MOESES	86,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8,00	16,00	10,00	52,00
2372149	SILVANA APARECIDA ZANIZ	84,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10,00	16,00	6,00	52,00
2375914	SILVANE POLIDORO MAXIMOVITZ	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	16,00	6,00	36,00
2371581	SILVANEI RIBEIRO	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,00	18,00	8,00	44,00
2375487	SOLANGE CAMARGO DAMACENO	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8,00	10,00	10,00	40,00
2370911	TANIA COSTA DA SILVA	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8,00	12,00	8,00	32,00
2373020	THAILES GASPAR WALNIER	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10,00	16,00	10,00	28,00
2372146	THAIS ALVES PADILHA	82,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8,00	18,00	8,00	48,00
2370850	VAGNER DA SILVA	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6,00	12,00	10,00	40,00
2372467	VANDERLEIA DE OLIVEIRA SANTOS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2375755	VANESSA DE BONFIM	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2374815	VIVIANE PADILHA DE MACEDO	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2371374	CAMILE VITORIA VIEIRA DAS NEVES	0,00	AUSENTE	CONTADOR	0,00	0,00	0,00	0,00
2374509	CLEUZELI MACHADO	0,00	AUSENTE	CONTADOR	0,00	0,00	0,00	0,00
2375907	EVERTON LUIS COELHO SPELIER	38,00	REPROVADO	CONTADOR	2,00	8,00	4,00	24,00
2373622	GIOVANA DALMORA	0,00	AUSENTE	CONTADOR	0,00	0,00	0,00	0,00
2374456	GUILHERME VEINHAL SALAZAR	48,00	REPROVADO	CONTADOR	4,00	10,00	6,00	28,00
2370791	JOÃO MARCOS BATISTA	74,00	APROVADO	CONTADOR	4,00	12,00	10,00	48,00
2375940	JULIANA SIMÕES PÉRICO	0,00	AUSENTE	CONTADOR	0,00	0,00	0,00	0,00
2373245	LUANA SPEORIN BURIN	62,00	APROVADO	CONTADOR	8,00	10,00	8,00	36,00
2375864	RAFAEL LUIS MORAES	0,00	AUSENTE	CONTADOR	0,00	0,00	0,00	0,00
2372030	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	0,00	AUSENTE	CONTADOR	0,00	0,00	0,00	0,00
2375368	SAIONARA TETERISZ SCHIOCHET	68,00	APROVADO	CONTADOR	4,00	10,00	6,00	48,00
2375713	SIMARA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	0,00	AUSENTE	CONTADOR	0,00	0,00	0,00	0,00
2375654	DIONATAM ZANETTI	78,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	4,00	8,00	10,00	56,00
2374453	DOUGLAS RENATO DE OLIVEIRA SOUZA	66,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	4,00	14,00	8,00	40,00
2373718	ERICK MULLER SACHETI	64,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	2,00	10,00	8,00	44,00
2374431	FABIANO TOSCAN	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	4,00	10,00	6,00	36,00
2374409	GABRIEL ANTONIO ZANINI	44,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	4,00	4,00	8,00	28,00
2372190	GABRIEL BORGES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
2375593	GABRIEL FRANCO LANDUCCI	76,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8,00	10,00	10,00	48,00
2371961	GEORGE RICARDO BRANDALIZE DE ALMEIDA	76,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6,00	14,00	8,00	48,00
2375761	GUILHERME BARBACOVIZANELLA	60,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	4,00	8,00	8,00	40,00
2375405	GUILHERME DEMETRIO PINZON	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10,00	4,00	8,00	36,00
2371157	JEAN FELIPE BENEVENTO AMARAL DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
2375229	JOHNI SILVEIRA BAGGIO	42,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	0,00	8,00	6,00	28,00
2373343	JUNIOR FERNANDO PIRES	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
2374786	LUIZ GUSTAVO ZANOLLA GOTARDO	80,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6,00	12,00	10,00	52,00
2372339	MARCLEN MARLINE SACHT	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
2372509	MATHEUS BULIGON	68,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	2,00	12,00	10,00	44,00
2371172	MATHEUS DA SILVA SOLIGO	66,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6,00	12,00	8,00	40,00
2374697	NATHANA DE MEDEIROS PÉGO	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
2370987	PAULO RICARDO MENEGAZ	62,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6,00	14,00	10,00	32,00
2374378	ROBERTO FERREIRA XAVES	62,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6,00	12,00	8,00	36,00
2374394	VITOR BECKER	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	2,00	12,00	8,00	36,00
2375003	WILLIAN FERREIRA DE ALMEIDA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
2374528	ALESSANDRA RODRIGUES DE LIMA	60,00	APROVADO	FONO AUDIÓLOGO	2,00	10,00	4,00	44,00
2375724	BRUNA MAYARA BONATTO	76,00	APROVADO	FONO AUDIÓLOGO	8,00	14,00	10,00	44,00
2374473	LARISSA GESSER FILIPINI	0,00	AUSENTE	FONO AUDIÓLOGO	0,00	0,00	0,00	0,00
2373330	LUCINEIA MORENO	0,00	AUSENTE	FONO AUDIÓLOGO	0,00	0,00	0,00	0,00
2375406	ADEMIR JOSÉ BALDESSARI	64,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	14,00	10,00	32,00
2372621	ADILCIONEI NUNES DE SOUZA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00	0,00
2371150	ADILSON ALVES DE OLIVEIRA	52,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	20,00	8,00	16,00
2371082	ADILSON DE CAMPOS	64,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	18,00	10,00	28,00
2375005	ADILSON DE CAMPOS	48,00	REPROVADO	MOTORISTA	6,00	16,00	10,00	16,00
2374519	ADRIANO AFFONSO MARCA	88,00	APROVADO	MOTORISTA	10,00	20,00	10,00	48,00
2374608	ADRIELE MARIA REOLON FRITZEN	74,00	APROVADO	MOTORISTA	6,00	18,00	10,00	40,00
2372561	ALAN ZANIS CAVAGNOL	64,00	APROVADO	MOTORISTA	10,00	16,00	10,00	28,00
2374936	ALEX RODRIGUES	66,00	APROVADO	MOTORISTA	10,00	20,00	8,00	28,00
2375439	ALEXSANDRO BARBOSA PRIMEIRO	68,00	APROVADO	MOTORISTA	6,00	16,00	10,00	36,00
2375300	ALTAMIRO VEBRA DO NASCIMENTO	64,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	18,00	10,00	28,00

2374700	ALVONI BATISTA	60.00	APROVADO	MOTORISTA	8.00	16.00	8.00	28.00
2375485	ANA PAULA RAUTTA	64.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	12.00	10.00	32.00
2375345	ANDERSON JOSE PINTO	58.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	18.00	10.00	20.00
2375427	ANDERSON MARMENTINI	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
2370889	ANDREI CASTELLI	74.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	18.00	10.00	36.00
2372279	ANGELO FAUST	58.00	APROVADO	MOTORISTA	8.00	14.00	4.00	32.00
2371288	ARGEU VITAMAR SUTIL MARCELIANO	48.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	14.00	10.00	16.00
2370816	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
2372532	CARLOS ALEXANDRE MARIN	64.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	16.00	10.00	28.00
2370894	CESAR ANTONIO ALVES	90.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	18.00	10.00	52.00
2374240	CLAUDECIR MACHADO	66.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	18.00	10.00	28.00
2375518	CLAUDEMIR GONÇALVES DA SILVA	64.00	APROVADO	MOTORISTA	6.00	20.00	10.00	28.00
2371249	CLAUDEMIR VEBRA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
2373616	CLAUDINEI CALIGARI	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
2374514	CLAUDINEI CARDOSO	54.00	APROVADO	MOTORISTA	8.00	18.00	8.00	20.00
2375419	CLAUDIO CAVANHOL	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
2371527	CLAUDIO GILBERTO KOERICH DE SOUZA	52.00	APROVADO	MOTORISTA	8.00	20.00	4.00	20.00
2371258	CLÁUDIOMAR AGUIAR GOMES	50.00	APROVADO	MOTORISTA	6.00	18.00	10.00	16.00
2371731	CLEIMAR DA MAIA	46.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	12.00	10.00	16.00
2371279	DALMIR FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	64.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	16.00	10.00	28.00
2374253	DALTAIR DAS CHAGAS	72.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	20.00	10.00	32.00
2374459	DANIEL DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	MOTORISTA	4.00	12.00	8.00	32.00
2375519	DANIEL FAVRETTO	60.00	APROVADO	MOTORISTA	8.00	16.00	8.00	28.00
2371143	DANIEL JUMES	48.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	10.00	10.00	20.00
2375533	DANILO SILVEIRA	46.00	REPROVADO	MOTORISTA	6.00	16.00	8.00	16.00
2371851	DAVID EDSON DALLABARBA	76.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	20.00	10.00	36.00
2370966	DEIVISON CLEBER LEMES DE SOUZA	40.00	REPROVADO	MOTORISTA	2.00	14.00	4.00	20.00
2375110	DEOCLESIO NEVES	50.00	APROVADO	MOTORISTA	2.00	14.00	6.00	28.00
2372018	DHIONATA CARVALHO FARIA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
2374959	DIEGO DA SILVA CHAVES	70.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	20.00	8.00	32.00
2371319	DIEGO SEBOLD	82.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	14.00	10.00	48.00
2373473	DIRCIONEI NUNES DE SOUZA	22.00	REPROVADO	MOTORISTA	2.00	2.00	2.00	16.00
2375534	DJONATTAN WILLIAN OLIVEIRA MACHADO	44.00	REPROVADO	MOTORISTA	6.00	12.00	6.00	20.00
2374956	DOMANI ROSA	74.00	APROVADO	MOTORISTA	8.00	20.00	10.00	36.00
2373241	DOUGLAS ANTÔNIO VERONEZE	72.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	12.00	10.00	40.00
2375819	DOUGLAS COMOCHENA PAULICHEN	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
2375268	DOUGLAS ILHA NEVES	58.00	APROVADO	MOTORISTA	6.00	14.00	6.00	32.00
2375227	DOUGLAS TELES DE SOUZA	56.00	APROVADO	MOTORISTA	0.00	12.00	8.00	36.00
2375491	EDER BERKENBROCK	68.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	14.00	8.00	36.00
2373372	EDER MACHADO NATAL	58.00	APROVADO	MOTORISTA	6.00	16.00	4.00	32.00
2371061	EDERSON ALBINO	50.00	APROVADO	MOTORISTA	2.00	14.00	10.00	24.00
2370818	EDERSON DE OLIVEIRA	84.00	APROVADO	MOTORISTA	8.00	18.00	10.00	48.00
2374347	EDIMA ZANIN	82.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	18.00	10.00	44.00
2375581	ELEANDRO DIAS DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
2371871	ELOIR GONÇALVES GASPAS	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
2374089	ERNANI DE BARROS	78.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	18.00	10.00	40.00
2375524	ESILDE BONETTI	50.00	APROVADO	MOTORISTA	8.00	16.00	6.00	20.00
2370893	ESIO BATISTA BORSATTI	54.00	APROVADO	MOTORISTA	6.00	16.00	8.00	24.00
2375063	ETACIR DE SOUZA	50.00	APROVADO	MOTORISTA	8.00	14.00	8.00	20.00
2374726	EVERALDO DA SILVA BERTONCELI	50.00	APROVADO	MOTORISTA	8.00	16.00	10.00	16.00
2374275	EVERTOM ERAM BANDEIRA	60.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	20.00	10.00	20.00
2375739	EVERTON CORRÊA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
2374052	EVERTON VALGOI ANCECHI	70.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	14.00	10.00	36.00
2375841	FABIANO MARCELINO	74.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	18.00	10.00	36.00
2374427	FELIPE EDUARDO PAINI PINTO	90.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	18.00	10.00	52.00
2374537	FERNANDO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
2371467	FRANCISCO TADEU CALDAS	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
2375208	GABRIEL JACINTO BONIN	58.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	14.00	10.00	24.00
2375797	GEFERSON ROMANI	74.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	14.00	10.00	40.00
2370938	GIAN MARCOS NARDI BARBOSA	62.00	APROVADO	MOTORISTA	8.00	20.00	10.00	24.00
2374363	GILSANDRO JOSE DE OLIVEIRA	78.00	APROVADO	MOTORISTA	8.00	20.00	10.00	40.00
2370879	GILSONEI PADILHA DA CRUZ	76.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	20.00	10.00	36.00
2372067	GIOVANE CEZAR ROSIN	74.00	APROVADO	MOTORISTA	8.00	20.00	10.00	36.00
2373961	GIOVANI CECCATTO	56.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	16.00	6.00	24.00
2375917	GUSTAVO CAPPELLARI PACHECO	44.00	REPROVADO	MOTORISTA	2.00	16.00	6.00	20.00
2374027	ILSON NUNES DE SOUZA	54.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	12.00	8.00	24.00
2372127	IRINEU CARLOS STRAPASSON	58.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	14.00	10.00	24.00
2372600	ISAIAS SOARES	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
2371573	IVAN DALBELO	70.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	18.00	10.00	32.00
2372516	IVANDRO NUNES DE ABREU	78.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	18.00	10.00	40.00
2374886	IVANIR GANZER	68.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	12.00	10.00	36.00
2374359	IVONEI PADIA DA SILVA	42.00	REPROVADO	MOTORISTA	0.00	10.00	8.00	24.00
2370932	JACSSON PADILHA ALVES	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
2375236	JAIR ANDRADE DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
2373386	JAIR MEZZOMO DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	MOTORISTA	6.00	18.00	4.00	16.00
2374811	JARDEL MARQUES DE CASTRO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
2375411	JARDEL TRENTIN	70.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	14.00	10.00	36.00
2375145	JEAN KELLY FELICETTI	82.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	18.00	10.00	44.00
2370822	JEFERSON CEZAR DE SANTI	78.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	16.00	8.00	44.00
2374284	JEFERSON GUELBARI	54.00	APROVADO	MOTORISTA	8.00	14.00	8.00	24.00
2370948	JEFERSON MARTINS DA SILVA	60.00	APROVADO	MOTORISTA	8.00	18.00	2.00	32.00
2375559	JHONATAN CARBONI	54.00	APROVADO	MOTORISTA	6.00	14.00	10.00	24.00
2374241	JOAO BELO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
2374558	JOAO CARLOS BORSATI	66.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	18.00	10.00	28.00
2370796	JOÃO MARIA GONÇALVES DE AZEVEDO	80.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	20.00	10.00	40.00
2373604	JOÃO MARIA TRINDADE	70.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	20.00	8.00	32.00
2375900	JOAO PAULO MOREIRA DE ANDRADE	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
2371270	JOCIMAR MANFREDINI	66.00	APROVADO	MOTORISTA	8.00	16.00	10.00	32.00

2375861	JOHN DE SOUZA BERNARDINO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00	0,00
2374077	JONILSON MADUREIRA	60,00	APROVADO	MOTORISTA	10,00	18,00	8,00	24,00
2373232	JOSÉ DA SILVA	42,00	REPROVADO	MOTORISTA	8,00	12,00	2,00	20,00
2375726	JOSE MARCOS DE LIMA NUNES	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00	0,00
2374993	JOSE PESSOA DE LIZ	50,00	APROVADO	MOTORISTA	6,00	16,00	8,00	20,00
2373716	JOSIEL BARBOZA	60,00	APROVADO	MOTORISTA	6,00	16,00	10,00	28,00
2375949	JOSSEMAR PINHEIRO	82,00	APROVADO	MOTORISTA	10,00	14,00	10,00	48,00
2371512	JULIANA MIRANDA DOS SANTOS	74,00	APROVADO	MOTORISTA	10,00	18,00	10,00	36,00
2374108	JUNIOR DA SILVA MORAIS	56,00	APROVADO	MOTORISTA	10,00	12,00	10,00	24,00
2371207	LAERCIO CELSO DE SOUZA	60,00	APROVADO	MOTORISTA	6,00	10,00	8,00	36,00
2373261	LEANDRO IZIDROLINO	66,00	APROVADO	MOTORISTA	10,00	20,00	8,00	28,00
2375750	LEANDRO MENDES DA CRUZ	78,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	16,00	10,00	44,00
2373990	LEOCIR PIRES DA SILVA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00	0,00
2373598	LEONARDO DE PAULA	60,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	10,00	6,00	36,00
2370898	LUCAS RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	62,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	18,00	8,00	28,00
2375016	LUCIR PAULO MINSKI	62,00	APROVADO	MOTORISTA	4,00	18,00	8,00	32,00
2374236	LUIZ ANTONIO RANGEL MUNIZ	76,00	APROVADO	MOTORISTA	10,00	20,00	10,00	36,00
2375807	LUIZ CARLOS CALIGARI	60,00	APROVADO	MOTORISTA	4,00	18,00	6,00	32,00
2375817	LUIZ CARLOS PARIZOTTO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00	0,00
2375615	LUIZ HENRIQUE PEREIRA JOST	68,00	APROVADO	MOTORISTA	10,00	12,00	10,00	36,00
2372248	MARCELO TEODORO GREGORIO	80,00	APROVADO	MOTORISTA	10,00	20,00	10,00	40,00
2370851	MARCELO VALMENIR RODRIGUES	62,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	18,00	8,00	28,00
2370805	MARCIO HESPER	80,00	APROVADO	MOTORISTA	10,00	18,00	8,00	44,00
2372153	MARCOS ADRIANO BIANDARO	62,00	APROVADO	MOTORISTA	6,00	18,00	10,00	28,00
2372107	MARCOS FELIPE RODRIGUES DA SILVA	68,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	14,00	10,00	36,00
2370802	MATEUS DE LIMA	50,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	16,00	6,00	20,00
2373320	MATHEUS MENDES	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00	0,00
2375689	MAYCON ANTUNES	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00	0,00
2373555	MAYCON JUNIOR CLASEN	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00	0,00
2370841	MIGUEL ERMES PIRES DA SILVA	32,00	REPROVADO	MOTORISTA	2,00	6,00	8,00	16,00
2374436	MOISÉS GONÇALVES DA LUZ	52,00	APROVADO	MOTORISTA	6,00	16,00	10,00	20,00
2375548	NATANAEL LAZZARIN TELLES	52,00	APROVADO	MOTORISTA	6,00	18,00	8,00	20,00
2375083	NILMAR ANTONIO PALAVESINI	58,00	APROVADO	MOTORISTA	10,00	16,00	8,00	24,00
2373789	NILSON RICARDO DOS REIS	12,00	REPROVADO	MOTORISTA	0,00	4,00	0,00	8,00
2374426	ODAIR JOSE DE CAMPOS	72,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	18,00	10,00	36,00
2370900	OSMAIR MENDES	68,00	APROVADO	MOTORISTA	10,00	20,00	10,00	28,00
2373150	OSNI VIANO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00	0,00
2374689	OVIILSON DOS ANJOS	60,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	18,00	6,00	28,00
2375758	PABULO JOSÉ MOREIRA	62,00	APROVADO	MOTORISTA	10,00	12,00	8,00	32,00
2375126	PATRICIA LEMES	64,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	14,00	10,00	32,00
2373452	PAULINO BELICA	58,00	APROVADO	MOTORISTA	10,00	14,00	10,00	24,00
2375661	PAULO CESAR BANACHOKI	68,00	APROVADO	MOTORISTA	10,00	16,00	10,00	32,00
2370995	PAULO HENRIQUE ZORNITTA	72,00	APROVADO	MOTORISTA	10,00	20,00	10,00	32,00
2375254	PAULO SERGIO DO CARMO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00	0,00
2375555	PEDRO RONALDO DALBOSCO	52,00	APROVADO	MOTORISTA	10,00	14,00	8,00	20,00
2372758	RENAN AUGUSTO FOGUES	78,00	APROVADO	MOTORISTA	10,00	20,00	8,00	40,00
2374484	RICARDO MOISÉS URBANO DA LUZ	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00	0,00
2375087	ROBSON MARTINS LUCIETTO	68,00	APROVADO	MOTORISTA	10,00	20,00	10,00	28,00
2375478	RODIMAR FAUST	60,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	18,00	10,00	24,00
2375384	RODRIGO ANTUNES DE RAMOS	68,00	APROVADO	MOTORISTA	10,00	16,00	10,00	32,00
2370795	RODRIGO LEOMAR RIFFEL	62,00	APROVADO	MOTORISTA	10,00	20,00	8,00	24,00
2374125	RONALDO FORTUNATO	66,00	APROVADO	MOTORISTA	10,00	18,00	10,00	28,00
2370804	RONALDO LUCIETTO	96,00	APROVADO	MOTORISTA	10,00	20,00	10,00	56,00
2375910	ROQUE DE RAMOS	74,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	16,00	10,00	40,00
2373444	RUDINEI SEVERO FURQUIM	66,00	APROVADO	MOTORISTA	10,00	12,00	8,00	36,00
2375147	SERGIO ASCARI	46,00	REPROVADO	MOTORISTA	10,00	10,00	10,00	16,00
2375636	SERGIO GONÇALVES	72,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	14,00	10,00	40,00
2375577	SERGIO TRENTIN	52,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	14,00	10,00	20,00
2373628	SIDNEY DELLA JUSTINA	76,00	APROVADO	MOTORISTA	10,00	20,00	10,00	36,00
2374296	SILVANO RIBEIRO	66,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	8,00	10,00	40,00
2373876	SILVIO VANDERLEI ESSER	66,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	20,00	10,00	28,00
2375095	SIRO GUBERT FILHO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00	0,00
2375247	TAINARA PIVETA	66,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	20,00	10,00	28,00
2372073	THIAGO ADRIAN CASAGRANDE BERNARDI	80,00	APROVADO	MOTORISTA	10,00	16,00	10,00	44,00
2370977	TIAGO DA SILVA	70,00	APROVADO	MOTORISTA	10,00	18,00	10,00	32,00
2372234	VAGNER DE MACEDO DOS SANTOS	78,00	APROVADO	MOTORISTA	10,00	18,00	10,00	40,00
2373687	VAGNER KUPICKI	80,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	18,00	10,00	44,00
2371418	VALDECIR BARANOSKI	58,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	18,00	8,00	24,00
2375830	VALDECIR DE CAMPOS	56,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	14,00	10,00	24,00
2375652	VALDECIR LOPES	68,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	16,00	8,00	36,00
2375642	VALDECIR TELES	50,00	APROVADO	MOTORISTA	6,00	12,00	4,00	28,00
2375396	VALDECIR ZANIZ	50,00	APROVADO	MOTORISTA	4,00	14,00	8,00	24,00
2373575	VALDERI MARTINS DA SILVA	52,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	12,00	8,00	24,00
2375531	VALDINEI ALVES DOS SANTOS	56,00	APROVADO	MOTORISTA	10,00	16,00	10,00	20,00
2375867	VALDIR HOFFMAN JUNIOR	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00	0,00
2371918	VALDIR SARMENTO	54,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	16,00	6,00	24,00
2373448	VALMIR PINTO VIEIRA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00	0,00
2375243	VANDERLEI CARDOSO	56,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	12,00	8,00	28,00
2374341	VILMAR JOSE CAVILHA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00	0,00
2374658	VILSON CARMINATI	60,00	APROVADO	MOTORISTA	4,00	18,00	10,00	28,00
2371042	WELLINGTON LUCAS ALVES DE ANDRADE	62,00	APROVADO	MOTORISTA	6,00	16,00	8,00	32,00
2370793	WELLINGTON LUCAS DOS SANTOS	78,00	APROVADO	MOTORISTA	10,00	18,00	10,00	40,00
2375451	WILSON DA SILVA	56,00	APROVADO	MOTORISTA	10,00	16,00	10,00	20,00
2375728	BARBARA MARIA MIGUEL GARCIA	44,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	6,00	6,00	4,00	28,00
2371344	BRUNA CASIRAGHI	32,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	0,00	10,00	2,00	20,00
2375722	BRUNA DANIELA SCHAFRANSKI ROSSI	38,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	4,00	6,00	4,00	24,00
2374512	CAMILI FRANCINI ZANELLA	46,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	6,00	6,00	6,00	28,00
2375332	FRANCIELE TEIXEIRA NAZARIO DORIGONI	44,00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	4,00	8,00	4,00	28,00
2375522	GABRIEL RIBEIRO BERNARDINO	58,00	APROVADO	NUTRICIONISTA	2,00	10,00	6,00	40,00

2370927	KALYTA NOHANA EL GUEDR UBINSKI	58.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	6.00	10.00	6.00	36.00
2374799	KELI RAQUEL SECCHI	56.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	4.00	12.00	8.00	32.00
2374479	MÁISA LUCAS	56.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	6.00	6.00	8.00	36.00
2375297	MORGANA SCHIMIT	60.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	2.00	10.00	4.00	44.00
2375920	PAMELA GALVAN NASCIMENTO	68.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	2.00	10.00	8.00	48.00
2372291	SANDRA MARIA SANTI	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
2375123	ADENIR CANOVA	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINA	0.00	0.00	0.00	0.00
2370849	ADRIANO KUNTZ	60.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA	6.00	18.00	4.00	32.00
2371341	ALDEMAR BUNN	68.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA	10.00	16.00	10.00	32.00
2375322	ALEX SANDRO DE SOUZA	78.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA	8.00	12.00	10.00	48.00
2374386	ANDRÉ DA SILVA	80.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA	10.00	12.00	10.00	48.00
2373297	BRUNO LUIZ DE CAMPOS	76.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA	8.00	18.00	10.00	40.00
2373563	CARLOS DA SILVA	56.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA	4.00	14.00	10.00	28.00
2375905	CARLOS EDUARDO VIEIRA	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINA	0.00	0.00	0.00	0.00
2374065	CLAUDEMIR LANZANA	74.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA	6.00	18.00	10.00	40.00
2375296	DANIEL RODRIGUES WODNIOFF	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINA	0.00	0.00	0.00	0.00
2373252	DEIVID ROVEA	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINA	0.00	0.00	0.00	0.00
2375134	DIOGO TELLES DA SILVA	68.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA	6.00	12.00	10.00	40.00
2375862	EDESANDRO DA SILVA	70.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA	8.00	20.00	10.00	32.00
2371931	EDIMAR ZANIN	74.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA	10.00	18.00	10.00	36.00
2375117	EDSON ELISANDRO GRIEBLER	70.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA	10.00	14.00	10.00	36.00
2375059	ELIVELTON JOÃO OLIBONI	74.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA	10.00	16.00	8.00	40.00
2371312	GABRIEL MOREIRA LEITE	62.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA	10.00	10.00	10.00	32.00
2374934	GILSON GAVENDA	66.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA	6.00	18.00	10.00	32.00
2374068	HORÁCIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	70.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA	10.00	16.00	8.00	36.00
2373298	IVANILSO CASSOL	68.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA	10.00	16.00	10.00	32.00
2371791	JAIR DE ARAÚJO	74.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA	10.00	14.00	10.00	40.00
2374812	JARDEL MARQUES DE CASTRO	72.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA	6.00	16.00	10.00	40.00
2374346	JOSE ADEMIR FERREIRA	78.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA	8.00	16.00	10.00	44.00
2370912	LEANDRO DE OLIVEIRA	76.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA	10.00	14.00	8.00	44.00
2373980	LEOCIR PIRES DA SILVA	70.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA	10.00	16.00	8.00	36.00
2375738	LIRIO GALDEANO	60.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA	10.00	12.00	10.00	28.00
2375947	LUIZ ANTONIO CORREA BERNARDO	72.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA	6.00	16.00	10.00	40.00
2374958	LUIZ DIAS MESSNEROVISKI	58.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA	10.00	18.00	10.00	20.00
2371134	MANOEL LAURENTINO SOARES DA SILVA	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINA	0.00	0.00	0.00	0.00
2375178	MARCOS VIEIRA	84.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA	10.00	16.00	10.00	48.00
2375843	ODNEI UDCENSKI	76.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA	10.00	12.00	10.00	44.00
2374766	RAFAEL PESSETI	74.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA	10.00	14.00	10.00	40.00
2371281	RENATO DE MELOS	78.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA	8.00	16.00	10.00	44.00
2375725	ROMENIG FERREIRA	82.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA	10.00	18.00	10.00	44.00
2374423	RONI FILIPINI	70.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA	8.00	16.00	10.00	36.00
2375404	ROQUE DE RAMOS	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINA	0.00	0.00	0.00	0.00
2373694	SIRINEU DE SOUZA	60.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA	4.00	16.00	4.00	36.00
2374265	VANDERLEI ROBERTO DALLEK	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINA	0.00	0.00	0.00	0.00
2375754	VINICIUS CARLOS NAVA	68.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA	10.00	16.00	10.00	32.00
2375252	WILSON ROBERTO VENDRAMIN DE ARRUDA	84.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA	10.00	16.00	10.00	48.00
2375216	AMANDA GRASSI MONTEIRO	0.00	AUSENTE	PEDAGOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
2375403	ANDRÉIA VIEIRA FLORINTINO	72.00	APROVADO	PEDAGOGO	4.00	12.00	4.00	52.00
2375503	ANDRESSA MEURER BORGHEZAN	80.00	APROVADO	PEDAGOGO	6.00	10.00	8.00	56.00
2373385	CLEIDIOMARA LUIZA PRICWA	0.00	AUSENTE	PEDAGOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
2373353	DJENIFER PEPES	70.00	APROVADO	PEDAGOGO	4.00	14.00	4.00	48.00
2375550	EMANOELA CARGNIN DA SILVA	78.00	APROVADO	PEDAGOGO	6.00	6.00	6.00	60.00
2375272	EVELYN GRACIELLE CHICOCCI	82.00	APROVADO	PEDAGOGO	6.00	10.00	6.00	60.00
2372545	FRANCIELI BISPO RIBEIRO	78.00	APROVADO	PEDAGOGO	4.00	14.00	4.00	56.00
2375144	IONARA DA LUZ BLASIUS	0.00	AUSENTE	PEDAGOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
2375919	LARISSA DE SOUZA	0.00	AUSENTE	PEDAGOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
2374677	LUCIMARA LOVATTO	0.00	AUSENTE	PEDAGOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
2373725	MARIA CAROLINE ENGELS	70.00	APROVADO	PEDAGOGO	2.00	10.00	6.00	52.00
2372332	POLIANA RIOS	0.00	AUSENTE	PEDAGOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
2375688	RITIELA BERGAMASCHI	72.00	APROVADO	PEDAGOGO	2.00	10.00	4.00	56.00
2373348	ROSIMARI TECHIO LOPES	0.00	AUSENTE	PEDAGOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
2371650	SANDRA POMNIECINSKI DEBASTIANI	0.00	AUSENTE	PEDAGOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
2371265	SANDRA RIBAS	76.00	APROVADO	PEDAGOGO	2.00	14.00	4.00	56.00
2374826	SILVANA ZEFERINO MARTINS	0.00	AUSENTE	PEDAGOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
2373582	SINTIA MARINÉS VIEIRA	78.00	APROVADO	PEDAGOGO	4.00	10.00	8.00	56.00
2375169	SIRLENE LUCHTEMBERG	84.00	APROVADO	PEDAGOGO	6.00	12.00	6.00	60.00
2371026	SUZANI NAZARIO	0.00	AUSENTE	PEDAGOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
2372973	VANESSA DAL CORTIVO	0.00	AUSENTE	PEDAGOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
2373307	VANESSA FELTRIN PRIAMO	0.00	AUSENTE	PEDAGOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
2374816	ADALGISA COLOMBO	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	12.00	0.00	24.00
2375259	ADREANA DE MELLO DA ROSA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	8.00	4.00	32.00
2373707	ADRIANA CLASEN	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	8.00	0.00	36.00
2371068	ADRIANA GZGIK SIEDLECKI	80.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	14.00	4.00	56.00
2371603	ALCELIRA DE OLIVEIRA ZANARDI	52.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	12.00	6.00	28.00
2374401	ALEANDRA MOCELIN DEMETRO	72.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	14.00	6.00	44.00
2374406	ALESSANDRA CARDOSO DE OLIVEIRA	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	12.00	4.00	20.00
2375890	ALESSANDRO VALDEMAR BRANDÃO TEIXEIRA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	16.00	6.00	32.00
2372443	ALICE PESSETI	64.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	8.00	36.00
2371383	ALICE RODRIGUES DOS SANTOS PIEKLER	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	12.00	0.00	32.00
2371541	ALINE APARECIDA SIMÕES	68.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	4.00	44.00
2372565	ALINE CHIELE	80.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	14.00	10.00	48.00
2373361	ALINE DE SOUZA DA SILVA	32.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	4.00	24.00
2375094	ALINE FRANZ GUBERT	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
2375448	ALINE HOLDEFER CERESOLI	70.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	10.00	6.00	48.00
2373279	AMANDA DOS SANTOS MARTINS	66.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	8.00	36.00
2375221	AMANDA GRASSI MONTEIRO	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	12.00	2.00	28.00
2375080	AMANDA MIQUELAÇO	72.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	4.00	48.00
2371923	AMANDA MORENO	22.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	0.00	12.00
2375146	ANA ADRIELLY CLASEN DE BORBA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	10.00	8.00	20.00

2375566	ANA CLAUDIA LOCKS LUCHTEMBERG	70.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	14.00	8.00	40.00
2370820	ANA LÚCIA TOMASIN	80.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	4.00	56.00
2371122	ANA LUIZA MARCHESI DAL BOSCO	72.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	14.00	10.00	40.00
2371941	ANA PAULA BLAZIUS	62.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	6.00	36.00
2373254	ANA PAULA LEVINSKI DA CUNHA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	2.00	36.00
2375211	ANA PAULA ZANARDI	58.00	APROVADO	PROFESSOR	0.00	12.00	2.00	44.00
2375379	ANDREIA RAGADALI DEZAN	72.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	14.00	6.00	44.00
2374485	ANDRESSA KLEM ZANONI	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	8.00	2.00	32.00
2374244	ANDRESSA DE ALCANTARA RODRIGUES	54.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	12.00	4.00	32.00
2373500	ANDRESSA ELOISE TOSCAN	50.00	APROVADO	PROFESSOR	0.00	12.00	2.00	36.00
2372536	ANGELINA DA SILVA MARCELIANO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
2374724	BARBARA GABRIELA BONIN	70.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	6.00	48.00
2373076	BIANCA KELM JOST	76.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	10.00	44.00
2373496	BRUNA ALINE PADILHA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
2371054	BRUNA RENATA VARGAS	72.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	12.00	6.00	48.00
2371946	CAMILA TAIS DAL CORTIVO	64.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	10.00	10.00	36.00
2375042	CARLA REGINA DURANTE BONETTI	72.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	18.00	8.00	40.00
2371610	CAROLINE CALGAROTTO SOARES	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	10.00	4.00	28.00
2371326	CAROLINE FREDO DA SILVA	72.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	20.00	8.00	40.00
2375432	CAROLINE TEIXEIRA	68.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	16.00	6.00	40.00
2373543	CAROLINI DE ANDRADE	74.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	10.00	10.00	48.00
2375496	CATIA DE QUEVEDO SALES	50.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	10.00	2.00	32.00
2375741	CATIA FERNANDA MINOSSO	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	6.00	4.00	28.00
2375666	CLAIR DE FÁTIMA CANDIDO DE RAMOS	68.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	8.00	40.00
2373807	CLARA MARIA MORAIS	66.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	12.00	4.00	44.00
2374340	CLAUDIA MAZIERO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
2375847	CLAUDIA SATIKO KOIKE DAL MOLIN	72.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	10.00	6.00	48.00
2374477	CLEOMAR BACKES	58.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	6.00	32.00
2370799	CLEONICE LURDES NURMBERG CASTELLI	76.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	8.00	48.00
2371051	CRISLAINE DE BORBA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	10.00	4.00	40.00
2374965	CRISTIANA RISSO SEZERIO	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	8.00	2.00	32.00
2374254	DAIANA DA SILVEIRA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	4.00	40.00
2373402	DAIANE BIANCATTO MENDES	56.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	14.00	6.00	28.00
2375200	DANIELA CAMINI DOMINGES	56.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	8.00	8.00	36.00
2375386	DANIELA STEINHEUSER SCHIOCHET	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	6.00	28.00
2371154	DAYANE GONÇALVES DA SILVA	80.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	14.00	6.00	52.00
2374721	DEBORA BOGER	52.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	10.00	4.00	32.00
2371359	DENISE BAU STREHER	62.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	16.00	4.00	32.00
2370840	DEONILDE BUENO DOS SANTOS	68.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	6.00	40.00
2372766	DJENIFER BUFFON DA SILVA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	10.00	0.00	36.00
2375000	DJENIFER PEPPE	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
2374661	DOUGLAS RAFAEL OGLIARI	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
2373947	EDENILDE CECHINELI LANZARINI	50.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	14.00	2.00	28.00
2374535	EDIANE ANTUNES LUCHTEMBERG	32.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	6.00	2.00	24.00
2371857	EDINA CAROLINA LAURINDO	30.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	6.00	12.00
2373993	EDINÉIA DALABARBA BELLO	52.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	12.00	4.00	32.00
2373376	EDUARDA NAZARIO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
2374249	ELEN MAIARA FAVERO	64.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	14.00	8.00	36.00
2371414	ELENICE MISTURA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	12.00	10.00	32.00
2371124	ELIANE APARECIDA DE SOUZA	32.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	4.00	24.00
2375187	ELIANE CAVILHAN GROFF	70.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	14.00	6.00	40.00
2375034	ELIS LEILA RIBEIRO BATISTI AGATTI	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	10.00	4.00	28.00
2374729	ELIZABETE ROSA CONCELIER	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	14.00	4.00	20.00
2374316	ELIZANDRA MARCON	62.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	8.00	4.00	44.00
2374268	ELOIZA ANTUNES	72.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	8.00	44.00
2373391	EMANUELLY DE OLIVEIRA NIEDZIALTOVSKI	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	10.00	2.00	24.00
2371104	ERLANE REGINA BONIN	76.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	14.00	6.00	48.00
2375553	EVELIN MARASCHIM	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	10.00	2.00	28.00
2374611	EVELYN FERNANDA VESCOVI PINTO	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	10.00	0.00	28.00
2374759	FABIANNI STRAHER DA CUNHA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	16.00	8.00	16.00
2374645	FERNANDA DE OLIVEIRA TOSCAN	52.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	4.00	28.00
2375939	FERNANDA DOS SANTOS MENGISZTHI	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
2374932	FERNANDA LETICIA DE OLIVEIRA	74.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	10.00	44.00
2373341	FERNANDA MENSOR	66.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	14.00	8.00	40.00
2373350	FERNANDA VIEIRA DA ROSA	58.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	14.00	4.00	32.00
2370798	FERNANDO BERGAMIN	60.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	10.00	4.00	40.00
2375804	FLAIRA BORGES RIBEIRO	50.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	6.00	32.00
2375723	FRANCIELE CAMARGO	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	10.00	6.00	28.00
2370944	FRANCIELI LOKS	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	10.00	4.00	24.00
2373283	FRANCISLENE DE MATOS DOS SANTOS	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	2.00	28.00
2374297	GABRIEL BEVILACQUA	68.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	16.00	6.00	36.00
2374307	GABRIEL KOLENECZ PAULICHEN	34.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	12.00	0.00	16.00
2374719	GABRIELA RODRIGUES HESPER	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	10.00	2.00	24.00
2370832	GABRIELLY BONFIM	60.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	14.00	2.00	40.00
2371530	GEICIELE NUNES CASSOL	62.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	14.00	6.00	36.00
2375156	GEISIANI FELIPE	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
2372462	GESSICA DA SILVA PILAR	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	8.00	4.00	28.00
2375338	GESSICA RODRIGUES	62.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	2.00	48.00
2375428	GILVANA SCHMOLLER	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	14.00	4.00	16.00
2371182	GIOVANI LOTICI	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
2372562	GISLANE FRASSETO BIESK DA ROSA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	6.00	36.00
2372939	GIZELE VIEIRA	58.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	10.00	8.00	36.00
2374877	GIZIANE PAZIN	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	6.00	0.00	32.00
2370792	GLAUCIA DOS SANTOS MARTINS	66.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	10.00	8.00	40.00
2375731	GRACIELI NEGRI	56.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	8.00	4.00	40.00
2373525	HÉLEN PATRÍCIA RIBEIRO	70.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	6.00	44.00
2375400	INDIAMARA MARLA BUSS	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	4.00	20.00
2375828	ISADORA APARECIDA CORREIA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	8.00	8.00	28.00
2373168	IVAN CARLOS DA CUNHA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	16.00	10.00	32.00

2374675	IVONETE SCHLICKMANN	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	10.00	0.00	20.00
2370957	IZABELA MIOLA BULIGON	56.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	12.00	4.00	36.00
2371221	JAINÉ MORAIS DE QUADRA	0.00	ELIMINADO	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
2373486	JANAINA DA ROSA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	14.00	0.00	32.00
2372767	JANETE ALVES	60.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	12.00	6.00	36.00
2375424	JAQUECILIANE ARTZ CARDOSO DE ALMEIDA	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	8.00	0.00	28.00
2373286	JAQUELINE ANTUNES VALENTINI	78.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	10.00	48.00
2371076	JAQUELINE CARDOSO	50.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	10.00	8.00	24.00
2373398	JELCIANE DE SOUZA MENDES	54.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	8.00	4.00	36.00
2374083	JESSICA DAIANE DIESEL	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
2375295	JESSICA FATIMA JACOBOSKI	60.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	8.00	32.00
2371583	JESSICA MAIARA ROSAR	54.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	6.00	32.00
2374354	JESSICA PEREIRA DE ALMEIDA CASANOVA	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	8.00	2.00	24.00
2372457	JHENIFER WESTARB	68.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	8.00	40.00
2370813	JOCEANE ENGELS DE OLIVEIRA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	10.00	4.00	32.00
2375833	JOICE KETHELIN HOLSCHER	52.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	8.00	32.00
2374887	JOSÉ VENÍCIUS DE SOUZA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
2375363	JOSECLEY PEREIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
2375468	JOSSILAINE BORTOLINI	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
2373240	JUCIELI DE OLIVEIRA	58.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	14.00	8.00	28.00
2371149	JULIANA DOS SANTOS FERNANDES	68.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	8.00	40.00
2373230	JULLY AGUIAR	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	8.00	2.00	32.00
2373794	KALIANE KRACZINSKI	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	12.00	0.00	28.00
2375769	KARINA BELLO DOS SANTOS OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
2374313	KARINE FATIMA ROSA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	8.00	2.00	28.00
2374279	KARINE GUEDES NAVA	76.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	10.00	44.00
2375472	KERLI CRIS FERRAZ	52.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	10.00	8.00	28.00
2374564	KERLY TELES STEFANSKI	70.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	10.00	10.00	44.00
2373284	KETLIN LINDNER GIORDANI	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	6.00	2.00	32.00
2372877	LEILA APARECIDA KNOPF DA ROSA	64.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	10.00	6.00	40.00
2375732	LEONETTE ALVES NETTO	58.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	14.00	8.00	32.00
2371820	LETICIA SILVEIRA PADILHA	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	4.00	28.00
2374632	LOIDIMARCRISTINA SQUISANI	50.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	10.00	0.00	36.00
2374470	LOZANGELA DE OLIVEIRA SORANÇO	62.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	18.00	6.00	28.00
2374246	LUANA DUTRA RIBEIRO	50.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	12.00	4.00	28.00
2375735	LUANA GONZALES	78.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	4.00	52.00
2374086	LUCIA DAS CHAGAS ERD.	64.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	4.00	40.00
2375633	LUCIANA DE FATIMA SILVEIRA	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	6.00	20.00
2375641	LUCIANA DE OLIVEIRA BENTO	22.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	2.00	12.00
2373029	LUCIANA GUELBARÍ	50.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	8.00	4.00	36.00
2371774	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA DE FARIAS	54.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	12.00	0.00	36.00
2374499	LUCIANI FRUET FRANCO	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	12.00	4.00	24.00
2372052	LUCIMARA LOVATTO	80.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	10.00	48.00
2375913	LUCINETE SANTANA DE PAULA	76.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	14.00	8.00	48.00
2375125	MADALENA MARCELINO DOS SANTOS	20.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	2.00	12.00
2374312	MAIARA DA SILVA CARVALHO	76.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	14.00	4.00	52.00
2374398	MARAIZA DE ARAÚJO HABOWSKI	56.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	4.00	36.00
2370806	MARCIA GOSMAN GOMES DE LIMA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
2371533	MARCIA MARIA LOPES WOJCIECHOWSKI	64.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	10.00	6.00	40.00
2374067	MARCIELI MACHADO FERRAZ	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
2373456	MARI ANGELA MATIOLLO	62.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	14.00	8.00	36.00
2371446	MARIA CRISTINA BERTOTTI ALBERTON	58.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	14.00	6.00	32.00
2371785	MARIA EDUARDA CARMINATTI	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	14.00	6.00	16.00
2374522	MARIA LUCIA SCHARF	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
2370945	MARIA TEREZA DOS SANTOS	34.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	4.00	20.00
2371256	MARIANE DE LARA HEINZEN	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	14.00	4.00	24.00
2374172	MARIANE MORANDIN DA SILVA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	10.00	4.00	44.00
2374481	MARICLEIA PIMENTEL VIANA	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	4.00	20.00
2374871	MARIELI SUTIL DO ROSARIO	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	10.00	2.00	24.00
2373886	MARILEI DE PARIZ LISBINSKI	50.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	10.00	2.00	32.00
2375099	MARILENE BATISTA GUIMARÃES	56.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	8.00	2.00	40.00
2375944	MARILENE VALENTE	58.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	0.00	36.00
2374330	MARILZA LILIANE BORGES TELLES	84.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	8.00	56.00
2373825	MARIZA ANGELO	50.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	10.00	0.00	36.00
2374839	MARLENE SCHIAVINATO FURLAN	34.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	10.00	0.00	20.00
2374270	MATHEUS BECKER	84.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	20.00	10.00	44.00
2372196	MAYARA VANESSA ANDRADE	30.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	6.00	12.00
2375438	MILENA DANIELE MACHADO	54.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	12.00	6.00	32.00
2375892	MILENA LORENZATTO DOS SANTOS	32.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	10.00	0.00	16.00
2373333	MYLLENA DAS CHAGAS ERD	68.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	16.00	4.00	40.00
2375199	NAIR FIDENCIO RIBEIRO BONIN	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	12.00	2.00	28.00
2371391	ORLEIA PERON	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	4.00	24.00
2375183	PAMELA APA MARIANI DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
2375578	PATRICIA ARTECOFF DE CAMARGO	52.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	8.00	2.00	36.00
2371702	PATRICIA BRAND	64.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	10.00	10.00	36.00
2371365	POLIANA WILMES JULIO	52.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	12.00	6.00	32.00
2375813	RAFAELA SUELI BELLETINI	60.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	12.00	6.00	36.00
2371181	REGIANE INÁCIO PIMENTEL	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	10.00	6.00	24.00
2375418	REGIELI CARDOSO MOREIRA	70.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	2.00	48.00
2375613	REINILDA BONIN	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
2375622	RENATA CASSIA DE OLIVEIRA VELOSO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
2372090	RITA FERNANDA ANTONIOLI	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
2375764	RODRIGO CECHINEL	74.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	20.00	10.00	36.00
2373249	ROSANA LEMES GRAMIN	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	4.00	20.00
2371060	ROSANE GASPARIN	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	6.00	4.00	28.00
2375197	ROSANGELA WALCHAK PIRES	60.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	14.00	4.00	36.00
2371301	ROSEMERI THOMAS	76.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	16.00	8.00	48.00
2374825	ROSENILDA GOMES DO PRADO	50.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	10.00	4.00	32.00
2373522	ROSIMAR MARIA ZANATTA CAVALHEIRO	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	8.00	2.00	28.00

2371538	ROSIMARI TECHIO LOPES	66.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	6.00	44.00
2373280	RUDILETE SIMÕES PIRES	64.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	14.00	2.00	40.00
2371452	SABRINA SILVA DA ROSA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	14.00	2.00	36.00
2373439	SANDRA MARA DA ROSA	58.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	2.00	36.00
2371636	SANDRA POMNIECINSKI DEBASTIANI	68.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	16.00	2.00	48.00
2375595	SARA GEISIANE DA SILVA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	8.00	4.00	32.00
2375824	SARAJANE APARECIDA BAGGIO DE OLIVEIRA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	2.00	24.00
2371401	SAYONARA ELEUTERIO PICKLER	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	14.00	4.00	20.00
2375767	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CÉCHINEL	68.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	18.00	10.00	32.00
2374448	SILVANA ALVES DE LARA BRANGER	56.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	4.00	32.00
2371558	SILVANA GOTZ URBANO	64.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	10.00	4.00	44.00
2373981	SILVANA MARIA ANTUNES DOS SANTOS	52.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	8.00	6.00	36.00
2374395	SILVIA FERREIRA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	6.00	32.00
2370831	SIMONE BORGES DE JESUS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
2375204	SIMONE SORANZO	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	6.00	2.00	28.00
2374238	SOLANGE APARECIDA COLLE PIANA	70.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	8.00	40.00
2374318	SOLANGE DA SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	14.00	0.00	32.00
2374802	SOLANGE MESNEROVISKI PEROTONI	50.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	8.00	32.00
2372869	SUELEN MEIRINHO	66.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	14.00	10.00	36.00
2371528	SUÉLEN SCHUAZT	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	10.00	4.00	24.00
2375898	SUZANA APARECIDA COSTANARO MARIA	58.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	12.00	4.00	36.00
2374518	SUZANA KAMILA ZIMERMANN	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
2371025	SUZANI LUZA NAZARIO	62.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	14.00	0.00	44.00
2374844	TAILANE DE BORBA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	10.00	2.00	36.00
2374657	TAINARA MARTINS GASPERIN KAWALEK	32.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	2.00	20.00
2374432	TAISE DE SOUZA TOSCAN	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	12.00	4.00	20.00
2374821	TALITA GABRIEL ROAS	74.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	4.00	52.00
2373558	TÂNIA CORRÊA DE OLIVEIRA	82.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	14.00	10.00	48.00
2375866	TATIELI GIRALDELO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
2371959	THAIS REGINA CRESCENCIO MAAS	82.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	14.00	8.00	52.00
2371041	TIAGO KORINK	58.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	16.00	10.00	28.00
2375942	ÚRSULA HELENA MIGUEL GARCIA	52.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	8.00	2.00	36.00
2375745	VANDERLEI APARECIDO DE LIMA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	8.00	32.00
2373597	VANESSA CECATO BELO	50.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	8.00	6.00	32.00
2371921	VANESSA DAL CORTIVO	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	10.00	4.00	28.00
2374539	VANESSA DAMBROS	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	10.00	6.00	24.00
2373325	VANUSA CRISTINA PAVAN	56.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	8.00	0.00	44.00
2375212	VANUZEIA DA SILVA ALBANO HONORATO	60.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	12.00	6.00	36.00
2374644	VERA LÚCIA MOREIRA MARTINS	56.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	18.00	4.00	32.00
2375675	VERA LUCIA VIEIRA	80.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	18.00	4.00	48.00
2372143	VERGINIA RIZZO	58.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	10.00	8.00	32.00
2375246	VERONICE BATISTA LOPES	26.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	2.00	16.00
2371176	VITOR CLAUDEMIR PINHEIRO DA SILVA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	2.00	32.00
2374256	VIVIANE DALBOSCO	74.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	10.00	44.00
2375517	WILLIAN DE AZEREDO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
2375520	ADEMILSON NAZARIO MARCHESINI	44.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	0.00	8.00	4.00	32.00
2375717	ADRIANO ANTONIO BACHI	48.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2.00	12.00	6.00	28.00
2375198	AGUINALDO DOMINGES	48.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	4.00	14.00	10.00	20.00
2373295	ALEX BRUNO KUNRATH	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	0.00	0.00	0.00	0.00
2375494	CAROLINE ROSA ALBERTON	58.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2.00	12.00	8.00	36.00
2371215	DANIELA FRANCELLY DA SILVA ANDRETTA	62.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	4.00	10.00	4.00	44.00
2375586	EDSON LUIZ GONÇALVES DE JESUS	48.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2.00	10.00	8.00	28.00
2374768	FERNANDA ROBERTA NUERNBERG RISSO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	0.00	0.00	0.00	0.00
2371218	FERNANDO LUIZ ANDRETTA	64.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	6.00	10.00	4.00	44.00
2371493	FRANCIELI BISPO RIBEIRO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	0.00	0.00	0.00	0.00
2374081	JESSICA DAIANE DIESEL	64.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2.00	6.00	8.00	48.00
2372026	JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS	64.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2.00	14.00	8.00	40.00
2374490	LEONARDO DE OLIVEIRA	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2.00	8.00	8.00	32.00
2374255	MAGDYEL KUHNEN	58.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	4.00	4.00	6.00	44.00
2371901	MAXIEL RODRIGUES DA SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	4.00	8.00	6.00	32.00
2374650	RAFAEL PADILHA ARAUJO	58.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	4.00	6.00	8.00	40.00
2375778	RENAN DE OLIVEIRA	80.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8.00	14.00	6.00	52.00
2374381	RENATA DA ROSA SCHORN	70.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8.00	10.00	8.00	44.00
2374914	SILVANA ZEFERINO MARTINS	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	4.00	10.00	0.00	36.00
2375844	ARIANE MEDEIROS MICHALSKI	60.00	APROVADO	PSICÓLOGO 20H	8.00	8.00	8.00	36.00
2375596	ERIKA LEANDRA DEITOS	40.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 20H	6.00	8.00	6.00	20.00
2375690	JESSICA MICHELE REMUSSI	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO 20H	0.00	0.00	0.00	0.00
2375676	KAROLINE SQUINSANI DA ROSA	40.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 20H	2.00	10.00	8.00	20.00
2373339	LEANDRA MACHADO PASSINI	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO 20H	0.00	0.00	0.00	0.00
2373384	LEDIANE KARINA MULLER	54.00	APROVADO	PSICÓLOGO 20H	6.00	8.00	8.00	32.00
2373557	LUANA FUSINATTO	60.00	APROVADO	PSICÓLOGO 20H	8.00	8.00	8.00	36.00
2374618	LUIS FERNANDO CASAGRANDE LOKS	70.00	APROVADO	PSICÓLOGO 20H	8.00	18.00	8.00	36.00
2370874	MATEUS JOAO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA	64.00	APROVADO	PSICÓLOGO 20H	6.00	12.00	10.00	36.00
2375349	MATEUS JOSÉ BECKER CORNELLI	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO 20H	0.00	0.00	0.00	0.00
2372514	THAIS DANIELE FERREIRA DALLE CORT	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO 20H	0.00	0.00	0.00	0.00
2375909	ADILSON ROSA	58.00	APROVADO	PSICÓLOGO 40H	4.00	16.00	6.00	32.00
2374055	ALESSANDRA NASCIMENTO	58.00	APROVADO	PSICÓLOGO 40H	8.00	12.00	10.00	28.00
2375711	GRASIELA GARBIN BERKEMBROCH	20.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 40H	2.00	8.00	2.00	8.00
2372176	KELLY MIOLA ALVES	60.00	APROVADO	PSICÓLOGO 40H	10.00	10.00	8.00	32.00
2375585	LARISSA IEZ WESSLING	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO 40H	0.00	0.00	0.00	0.00
2373625	LEONARDO LONGO	22.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 40H	0.00	10.00	4.00	8.00
2373042	LUCAS ROSSETTO	46.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 40H	4.00	12.00	10.00	20.00
2374292	RHAEL LUCAS TESTA VANZETTO	32.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 40H	6.00	6.00	8.00	12.00
2374889	WILLIAM ARIEL PILGER	32.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 40H	4.00	8.00	4.00	16.00
2375709	DIANA MARA DOS SANTOS	56.00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR	4.00	10.00	6.00	36.00
2374334	EMBRANA ALVES FERNANDES	52.00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR	0.00	14.00	6.00	32.00
2375360	GENI DOS SANTOS CASTILHOS DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
2374665	JANETE TEREZINHA RODRIGUES	0.00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
2373771	KELI CRISTINA DEL CANALI	84.00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR	10.00	18.00	8.00	48.00

2371486	MARÍA SIMONE ALVES DE OLIVEIRA	46.00	REPROVADO	SERVENTE ESCOLAR	2.00	8.00	4.00	32.00
2375567	MARLENE TELES	0.00	AUSENTE	SERVENTE ESCOLAR	0.00	0.00	0.00	0.00
2374278	MARLI APARECIDA KUNTZ	82.00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR	6.00	18.00	10.00	48.00
2375631	SALETE ANGELINA	50.00	APROVADO	SERVENTE ESCOLAR	6.00	12.00	8.00	24.00
2374985	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	66.00	APROVADO	ZELADORA	8.00	12.00	10.00	36.00
2374251	CLAUDÉCILDA PEREIRA DE SOUZA	94.00	APROVADO	ZELADORA	10.00	20.00	8.00	56.00
2372479	DAIANA APARECIDA GONCALVES QUEVEDO	58.00	APROVADO	ZELADORA	10.00	14.00	2.00	32.00
2375013	DENIZE DA COSTA	34.00	REPROVADO	ZELADORA	4.00	8.00	2.00	20.00
2375226	DIANA CLÁUDIA LAURINDO	0.00	AUSENTE	ZELADORA	0.00	0.00	0.00	0.00
2375901	ELAINE MOREIRA	0.00	AUSENTE	ZELADORA	0.00	0.00	0.00	0.00
2374310	ELISE MULER KACHOBOSKI	68.00	APROVADO	ZELADORA	4.00	18.00	6.00	40.00
2373806	IVONETE SOUZA BALDESSAR	66.00	APROVADO	ZELADORA	8.00	14.00	4.00	40.00
2375582	JAQUELINE COSTA DE LIMA	0.00	AUSENTE	ZELADORA	0.00	0.00	0.00	0.00
2375562	JOCELI TELES DE RAMOS	88.00	APROVADO	ZELADORA	8.00	14.00	10.00	56.00
2371492	JULIANA TEREZINHA DE AVILA	82.00	APROVADO	ZELADORA	8.00	16.00	6.00	52.00
2374560	LEILA BELLE	0.00	AUSENTE	ZELADORA	0.00	0.00	0.00	0.00
2375107	LORECI PEREIRA DA SILVA	72.00	APROVADO	ZELADORA	8.00	12.00	8.00	44.00
2375435	LORENI DE OLIVEIRA	8.00	REPROVADO	ZELADORA	0.00	2.00	2.00	4.00
2375450	LUANA FERREIRA DE AGUIAR	78.00	APROVADO	ZELADORA	10.00	20.00	8.00	40.00
2373268	LUCIANA MORAIS DA ROSA	90.00	APROVADO	ZELADORA	10.00	18.00	10.00	52.00
2374864	LUCIMARA TELES DE RAMOS	60.00	APROVADO	ZELADORA	4.00	16.00	4.00	36.00
2374819	MARCIA RODRIGUESDESOUZA	0.00	AUSENTE	ZELADORA	0.00	0.00	0.00	0.00
2374856	MARILEI URBANO	64.00	APROVADO	ZELADORA	6.00	18.00	8.00	32.00
2370839	NEIVANIR FABRIS FERREIRA	62.00	APROVADO	ZELADORA	8.00	14.00	4.00	36.00
2375106	NELCI PEREIRA DA SILVA BASSANEZI	64.00	APROVADO	ZELADORA	4.00	14.00	6.00	40.00
2375261	RAQUEL NUNES CASSOL	42.00	REPROVADO	ZELADORA	4.00	8.00	6.00	24.00
2373697	RITA DE SOUZA	58.00	APROVADO	ZELADORA	2.00	12.00	4.00	40.00
2374252	ROSELEI ALVES DE ALMEIDA	60.00	APROVADO	ZELADORA	6.00	12.00	6.00	36.00
2375483	ROSELEI APARECIDA BENTO	0.00	AUSENTE	ZELADORA	0.00	0.00	0.00	0.00
2373278	ROSELI DE OLIVEIRA RIBEIRO	46.00	REPROVADO	ZELADORA	0.00	4.00	2.00	40.00
2373615	ROSINEIA GONÇALVES DE AZEVEDO	64.00	APROVADO	ZELADORA	4.00	16.00	4.00	40.00
2371175	ROZELI PINHEIRO	34.00	REPROVADO	ZELADORA	0.00	8.00	2.00	24.00
2370870	SANDRA BARBOSA	62.00	APROVADO	ZELADORA	10.00	14.00	6.00	32.00
2375632	SILVANA LIMA DE SOUZA	0.00	REPROVADO	ZELADORA	0.00	0.00	0.00	0.00
2375937	SIRLENE RIBEIRO DEMENJON	44.00	REPROVADO	ZELADORA	2.00	10.00	4.00	28.00
2370968	SISSIANE SOUZA FAGUNDES	82.00	APROVADO	ZELADORA	10.00	18.00	10.00	44.00
2373351	TAINARA DIENES DOS SANTOS	84.00	APROVADO	ZELADORA	10.00	14.00	8.00	52.00
2373842	TATIANE PATRIKA BATISTA	0.00	AUSENTE	ZELADORA	0.00	0.00	0.00	0.00
2372390	TERESINHA APARECIDA LEMES DE SOUZA	50.00	APROVADO	ZELADORA	6.00	12.00	4.00	28.00
2375609	VIVIANE SALETE PALUDO	92.00	APROVADO	ZELADORA	10.00	18.00	8.00	56.00

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador: B574B57B

DEPARTAMENTO DE RH GABARITO DEFINITIVO

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra- PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **GABARITO DEFINITIVO** do Concurso nº 001/2024, sob regime Estatutário, como segue:

ASSISTENTE SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	E	A	D	C	A	D	B	A	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	C	C	B	B	E	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	E	D	B	A	C	E	C	A
31	32	33	34	35					
D	B	D	C	E					

CONTADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	E	A	D	C	A	D	B	A	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	C	C	B	B	E	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	*X	A	B	D	E	C	E	C	E
31	32	33	34	35					
B	A	A	D	B					

ENGENHEIRO CIVIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	E	A	D	C	A	D	B	A	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	C	C	B	B	E	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	E	A	E	D	D	*X	A	*X	B
31	32	33	34	35					
B	B	D	B	A					

FONOAUDIÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	E	A	D	C	A	D	B	A	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	C	C	B	B	E	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	B	A	E	D	C	B	A	E	C
31	32	33	34	35					
E	D	B	C	A					

NUTRICIONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	E	A	D	C	A	D	B	A	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	C	C	B	B	E	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	E	A	C	D	E	A	B	B	E
31	32	33	34	35					
C	A	E	C	D					

PEDAGOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	E	A	D	C	A	D	B	A	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	C	C	B	B	E	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	E	C	C	D	A	C	D
31	32	33	34	35					
B	C	B	A	B					

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	E	A	D	C	A	D	B	A	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	C	C	B	B	E	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	E	C	A	D	B	C	E	C
31	32	33	34	35					
D	A	C	A	E					

PSICÓLOGO 20H

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	E	A	D	C	A	D	B	A	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	C	C	B	B	E	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	E	A	B	B	C	D	A	E	C
31	32	33	34	35					
D	C	C	B	D					

PSICÓLOGO 40H

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	E	A	D	C	A	D	B	A	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	C	C	B	B	E	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	E	A	B	B	C	D	A	E	C
31	32	33	34	35					
D	C	C	B	D					

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	A	B	D	C	D	B	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	E	E	B	A	E	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	E	A	B	E	A	C	E	B
31	32	33	34	35					
D	E	B	A	C					

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	A	B	D	C	D	B	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	E	E	B	A	E	A	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	E	D	E	A	A	B	C	B	E
31	32	33	34	35					
D	D	B	E	B					

AGENTE DE SANEAMENTO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	A	B	D	C	D	B	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	E	E	B	A	E	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	E	D	A	E	B	C	D	E
31	32	33	34	35					
A	D	B	C	E					

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	A	B	D	C	D	B	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	E	E	B	A	E	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	A	C	E	B	D	A	C	E	B
31	32	33	34	35					
D	B	C	D	E					

PROFESSOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	A	B	D	C	D	B	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	E	E	B	A	E	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	E	D	B	C	C	A	B
31	32	33	34	35					
D	B	E	C	A					

AGENTE EDUCACIONAL I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	E	B	D	C	E	C	C	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	A	A	D	C	B	D	E	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	E	A	C	E	A	B	E
31	32	33	34	35					
D	D	B	B	D					

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	E	B	D	C	E	C	C	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	A	A	D	C	B	D	E	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	B	D	C	C	E	D	A	C
31	32	33	34	35					
A	B	D	E	E					

MOTORISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	E	B	D	C	E	C	C	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	A	A	D	C	B	D	E	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	C	B	A	D	A	C	B	E	E
31	32	33	34	35					
A	B	C	E	D					

OPERADOR DE MÁQUINA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	E	B	D	C	E	C	C	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	A	A	D	C	B	D	E	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	E	D	**C	B	D	E	C	B	C
31	32	33	34	35					
A	E	C	A	A					

SERVENTE ESCOLAR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	E	B	D	C	E	C	C	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	A	A	D	C	B	D	E	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	E	E	D	B	C	D	B
31	32	33	34	35					
C	A	E	A	A					

ZELADORA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	E	B	D	C	E	C	C	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	A	A	D	C	B	D	E	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	A	D	A	E	D	B	C
31	32	33	34	35					
B	D	E	E	B					

LEGENDA:

*	QUESTÃO ANULADA
**	QUESTÃO ALTERADA

Salto do Lontra-PR, 03 de maio de 2024.

LILIANE FAUST

Presidente Da Comissão Portaria Nº 670/2023

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:6AA4AD0B

DEPARTAMENTO DE RH
GABARITO DEFINITIVO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **GABARITO DEFINITIVO** do Processo Seletivo nº 002/2024, como segue:

MENOR APRENDIZ TEMPORÁRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	B	D	C	E	B	C	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	D	C	B	A	B	D	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	C	D	B	E	B	C	A	D	A

Salto do Lontra-PR, 03 de maio de 2024.

LILIANE FAUST PRESIDENTE DA COMISSÃO

Portaria Nº 670/2023

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:C99D75A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	Aline Monteiro Vilalva	Secretária da Assistência Social	Londrina	07/05/2024	Encontro Regional de Políticas Públicas	R\$ 45,00
B	Maria Eduarda Porcinelle	Auxiliar Administrativo III	Londrina	07/05/2024	Encontro Regional de Políticas Públicas	R\$ 45,00
C	Sandra Mila Pastre	Auxiliar de serviços gerais	Londrina	07/05/2024	Encontro Regional de Políticas Públicas	R\$ 45,00
D	Waldecir Edson Pagliaci	Coordenador do esporte	Bandeirantes	04/05/2024	Acompanhar os atletas	R\$ 45,00
E	Rafael Abner Severino	Motorista	Bandeirantes	04/05/2024	Transporte dos atletas	R\$ 45,00
F	Antonio Carlos Tamais	Prefeito	Curitiba	05 a 08/05/2024	IX Encontro de Gestores de Esporte	R\$ 980,00
G	Waldecir Edson Pagliaci	Coordenador Esporte	Curitiba	05 a 08/05/2024	IX Encontro de Gestores de Esporte	R\$ 980,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º Para a concessão das diárias dos dias 04/05/2024 e 05/05/2024, considerou-se os pareceres 91,92,93 e 94/2024 do controle interno.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador: 1D76646F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR			
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro			
CEP 86225-000			
CNPJ: 76.290.691/0001-77			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2024			
Modalidade:	Pregão Eletrônico		
Número/Ano:	7/2024	Data de abertura:	18/04/2024
Data adjudicação:	23/04/2024	Data homologação:	23/04/2024
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Condição de pagamento:	Único
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
		Registro de preço:	Sim
Objeto da licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UM PLAYGROUND, PARA SUPRIR A DEMANDA DO CMEI POLICENA MARIA DE MELLO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, PR		
Nos termos do Art. 76, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo			

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor	
INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	12.308.936/0001-63	R\$ 25.444,00	
Total:		R\$ 25.444,00	
INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Não Exclusivo			
Código	Descrição do item	Unidade	Qt.
16217	PLAYGROUND - Modular tubo Max II com Telhado e Balanço Acessível	un	1,0000
		Valor unit.	Valor total
		R\$ 25.444,0000	R\$ 25.444,00
Valor Total: R\$ 25.444,00			
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 23 de abril de 2024			
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS			
Prefeito			
		Página: 1 de 1	
Data da emissão: 23/04/2024 15:33:42	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágil Software Brasil	Emitido por: BRUNA DE SOUZA GASPAR VIDOTTI	

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador: 99A6E975

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2024			
Modalidade:	Licitação dispensável		
Número/Ano:	24/2024	Data de abertura:	30/04/2024
Data adjudicação:	30/04/2024	Data homologação:	30/04/2024
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço
Modo de disputa:		Condição de pagamento:	Única parcela
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
		Registro de preço:	Não
Objeto da licitação:	PUBLICAÇÃO DE ANUNCIO DOS PONTOS TURISTICOS DO MUNICIPIO EM GUIA TURISTICO DO PARANÁ.		
Nos termos do Art. 76, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo			

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor	
EDITORA CAMARGO LTDA	02.046.286/0001-71	R\$ 9.300,00	
Total:		R\$ 9.300,00	
EDITORA CAMARGO LTDA - Não Exclusivo			
Código	Descrição do item	Unidade	Qt.
16335	PÚBLICAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICIPIO EM GUIA TURÍSTICO DO PARANÁ	un	1,0000
		Valor unit.	Valor total
		R\$ 9.300,0000	R\$ 9.300,00
Valor Total: R\$ 9.300,00			
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 30 de abril de 2024			

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS Prefeito			
Data da emissão: 30/04/2024 12:59:14		AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	
		Página: 1 de 1	
		Emitido por: BRUNA DE SOUZA GASPAR VIDOTTI	

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador: 11937D61

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO					
Modalidade:		Inexigibilidade			
Número/Ano:	5/2024	Data de abertura:	24/04/2024		
Data adjudicação:	25/04/2024	Data homologação:	25/04/2024		
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço		
Modo de disputa:		Condição de pagamento:	parcelada		
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Não
Objeto da licitação:					
Mão de obra especializada e troca de peças para as maquinas da frota municipal do município, sendo elas: (01) uma Pá Carregadeira modelo 924k, (01) uma motoniveladora e (01) escavadeira hidráulica 313 (caterpillar), onde irá atender a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais secretaria conforme necessidade e demanda. Necessita de manutenção preventiva e corretiva para seu perfeito funcionamento.					
Nos termos do Art. 76, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACAO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo					
Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor			
PARANA EQUIPAMENTOS S/A CTBA	76.527.951/0001-85	R\$ 150.000,00			
Total:		R\$ 150.000,00			
PARANA EQUIPAMENTOS S/A CTBA - Não Exclusivo					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
10294	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS E OU GENUINAS PARA VEICULOS PESADO MARCA CATERPILLAR	UNIDADE	1,0000	R\$ 100.000,0000	R\$ 100.000,00
9877	MAO DE OBRA DE MECANICA PARA VEICULOS PESADOS CARTERPILLAR - HORA	un	1,0000	R\$ 50.000,0000	R\$ 50.000,00
Valor Total: R\$ 150.000,00					
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 25 de abril de 2024					
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS					
Prefeito					
Página: 1 de 1					
Data da emissão: 02/05/2024 08:22:42		AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil		Emitido por: BRUNA DE SOUZA GASPAR VIDOTTI	

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador: F26638F4

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO					
Modalidade:		Inexigibilidade			
Número/Ano:	6/2024	Data de abertura:	25/04/2024		
Data adjudicação:	25/04/2024	Data homologação:	25/04/2024		
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço		
Modo de disputa:		Condição de pagamento:	parcelada		
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Não
Objeto da licitação:					
MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E TROCA DE PEÇAS DE VEÍCULOS DA MARCA LS MTRON INDÚSTRIA E MÁQUINAS AGRÍCOLAS					
Nos termos do Art. 76, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACAO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo					
Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor			
CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA LTDA	30.370.677/0001-82	R\$ 50.000,00			
Total:		R\$ 50.000,00			
CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
1224	MAO DE OBRA - TRATOR	UNIDADE	1,0000	R\$ 20.000,0000	R\$ 20.000,00
14228	PEÇAS TRATORES LS MTRON	UNIDADE	1,0000	R\$ 30.000,0000	R\$ 30.000,00
Valor Total: R\$ 50.000,00					
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 25 de abril de 2024					
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS					
Prefeito					
Página: 1 de 1					
Data da emissão: 02/05/2024 08:24:45		AGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil		Emitido por: BRUNA DE SOUZA GASPAR VIDOTTI	

Publicado por:
 Andreia de Assis
 Código Identificador:9C732E38

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2024					
Modalidade:		Licitação dispensável			
Número/Ano:	23/2024	Data de abertura:	24/04/2024		
Data adjudicação:	30/04/2024	Data homologação:	02/05/2024		
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço		
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Condição de pagamento:	Único		
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Não
Objeto da licitação:					
AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA A SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONSISTENTES EM NECESSAIRE					
Nos termos do Art. 76, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo					
Licitante	EMPORIUM FOR HOME LTDA		CNPJ/CPF	20.550.625/0001-34	
Total:			Total do vencedor	R\$ 7.900,00	
				Total:	R\$ 7.900,00
EMPORIUM FOR HOME LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
16318	NECESSAIRE SLIM PERSONALIZADA Altura: 14cm Largura: 18 cm Profundidade: 2 cm Matéria prima: Nylon 600 - Oxford	UND	1000,0000	R\$ 7,9000	R\$ 7.900,00
Valor Total: R\$ 7.900,00					
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 2 de maio de 2024					
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS					
Prefeito					
Página: 1 de 1					
Data da emissão: 02/05/2024 09:03:22		ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágile Software Brasil		Emitido por: BRUNA DE SOUZA GASPAR VIDOTTI	

Publicado por:
 Andreia de Assis
 Código Identificador:36250A07

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2024					
Modalidade:		Licitação dispensável			
Número/Ano:	24/2024	Data de abertura:	30/04/2024		
Data adjudicação:	30/04/2024	Data homologação:	30/04/2024		
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço		
Modo de disputa:		Condição de pagamento:	Única parcela		
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Não
Objeto da licitação:					
PUBLICAÇÃO DE ANUNCIO DOS PONTOS TURISTICOS DO MUNICIPIO EM GUIA TURISTICO DO PARANÁ.					
Nos termos do Art. 76, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo					
Licitante	EDITORA CAMARGO LTDA		CNPJ/CPF	02.046.286/0001-71	
Total:			Total do vencedor	R\$ 9.300,00	
				Total:	R\$ 9.300,00
EDITORA CAMARGO LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
16335	PUBLICAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICIPIO EM GUIA TURÍSTICO DO PARANÁ	un	1,0000	R\$ 9.300,0000	R\$ 9.300,00
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 30 de abril de 2024					
		EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS		Prefeito	
Página: 1 de 1					
Data da emissão: 30/04/2024 12:59:14		ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágile Software Brasil		Emitido por: BRUNA DE SOUZA GASPAR VIDOTTI	

Publicado por:
 Andreia de Assis
 Código Identificador:CF401FE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.085/2024

Lei nº. 1.085/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 5.844.595,30 (cinco milhões e oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI		
08.241.0008.2085	INCENTIVO VIAJA MAIS 60		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	801	R\$ 10.115,00
08.241.0008.2086	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO DIA E OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA		
3.3.90.30	Material de Consumo	802	R\$ 15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	802	R\$ 15.000,00
08.241.0008.2073	INCENTIVO DE DIREITOS A PESSOA IDOSA CONTA 19792-0		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	791	R\$ 12.500,00
12	SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2087	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO – PORT. GM/MS Nº 544/2023		
3.3.90.30	Material de Consumo	1018	R\$ 103.158,00
10.301.0007.2088	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO ART 15 E 17 DA LC 201/2023		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1018	R\$ 84.000,00
10.301.0007.2089	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
3.3.90.30	Material de Consumo	1018	R\$ 139.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1018	R\$ 50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1018	R\$ 130.000,00
10.301.0007.1042	RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	372	R\$ 100.000,00
10.301.0007.1043	RESOLUÇÃO SESA Nº 1431/2023		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	372	R\$ 250.000,00
13	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001	DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.452.0005.1044	Termo de Convênio - 152/2024 SECID		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	803	R\$ 750.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 166.666,67
15.452.0005.	Termo de Convênio - 217/2024 SECID		
4.4.90.51	Obras e Instalações	804	R\$ 3.927.417,95
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	R\$ 91.737,68
TOTAL ESPECIAL			R\$ 5.844.595,30

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Tendência Excesso de Arrecadação 2024 - Fonte 801 INCENTIVO VIAJA MAIS 60	R\$ 10.115,00
Tendência Excesso de Arrecadação 2024 - Fonte 802 INCENTIVO AO SER. DE CENTRO DIA E LINHAS DE AÇÃO EM PROL POP. IDOSA	R\$ 30.000,00
Superávit financeiro 2023 - Fonte 791 INCENTIVO CENTRO CONVIVENCIA 19792-0	R\$ 12.500,00
Tendência Excesso de Arrecadação 2024 - Fonte 1018 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO – PORT. GM/MS Nº 544/2023	R\$ 103.158,00
Tendência Excesso de Arrecadação 2024 - Fonte 1018 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO ART 15 E 17 DA LC 201/2023	R\$ 84.000,00
Tendência Excesso de Arrecadação 2024 - Fonte 1018 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 319.000,00
Tendência Excesso de Arrecadação 2024 - Fonte 372 RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023	R\$ 100.000,00
Tendência Excesso de Arrecadação 2024 - Fonte 372 RESOLUÇÃO SESA Nº 1431/2023	R\$ 250.000,00
Tendência Excesso de Arrecadação 2024 - Fonte 803 Termo de Convênio - 152/2024 SECID	R\$ 750.000,00
Tendência Excesso de Arrecadação 2024 - Fonte 804 Termo de Convênio - 217/2024 SECID	R\$ 3.927.417,95
Tendência Excesso de Arrecadação 2024 - Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 258.404,35
TOTAL	R\$ 5.844.595,30

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 02 de maio de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E67A6CF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.086/2024

Lei nº. 1.086/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 440.164,88 (quatrocentos e quarenta mil e cento e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
13	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001	DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.452.0005.	Termo de Convênio - 217/2024 SECID		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1073	R\$ 370.162,66
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	R\$ 70.002,22
TOTAL SUPLEMENTAR			R\$ 440.164,88

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
07.001		DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.122.0002.1039		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TERMO DE CONVÊNIO 744/2023 SECID		
4.4.90.52	336	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 53.860,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.451.0005.2084		ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS).		
3.3.90.39	341	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1073	R\$ 370.162,66
3.3.90.39	341	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R\$ 16.142,22
TOTAL ANULAÇÃO				R\$ 440.164,88

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 02 de maio de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C9877B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 790/2024

LEI Nº 790/2024

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 1.860.000,00 (Um milhão, oitocentos e sessenta mil reais), destinado a **Abertura e Adequação de Dotações para Execução dos seguintes Recursos: Convênio nº 323/2024, Convênio nº 331/2024, Emenda Parlamentar nº 40660015, Emenda Parlamentar nº 202319680004**, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

05.000	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
05.001	Administração Geral - SVOU	
06.000.0000.0.000	Segurança Pública	
06.183.0000.0.000	Informação e Inteligência	
06.183.0021.0.000	Segurança, Defesa Civil e Prevenção de Incêndio	
06.183.0021.1.093	Implantação de Sistema de Monitoramento Urbano	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN: 1.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31763 - Código Local: 31763 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 40660015 - Exercício Corrente		74.000,00
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.452.0000.0.000	Serviços Urbanos	
15.452.0013.0.000	Iluminação Pública	
15.452.0013.2.017	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 1.751.0000.000 - Fonte TCE/PR: 507.99.99.00.00 - Código TCE/PR: 507 - Código Local: 1055 - Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Corrente		184.369,76
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 1.701.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1005.03.99.01.01 - Código TCE/PR: 31934 - Código Local: 31934 - CONVÊNIO Nº 323/2024 - SUBST. DE LUMINÁRIAS DO SIST. ILLUM. PÚBLICA (ASFALTO NOVO, VIDA NOVA) - Exercício Corrente		1.260.000,00
06.000	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
06.001	Fundo Municipal de Educação	
27.000.0000.0.000	Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000	Desporto Comunitário	
27.812.0028.0.000	Desenvolvimento do Esporte	
27.812.0028.1.030	Reforma dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 1.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31763 - Código Local: 31763 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 40660015 - Exercício Corrente		126.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 1.701.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1005.03.99.01.01 - Código TCE/PR: 31933 - Código Local: 31933 - CONVÊNIO Nº 331/2024 - PLAYGROUND (PARQUINHO VILA OPERÁRIA) - Exercício Corrente		200.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 2.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31990 - Código Local: 33990 - Emenda Parlamentar nº 202319680004 - Exercícios Anteriores		15.630,24
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1.860.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante ao Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente (Quadro - a) e mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - b).

a) CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE		
05.000	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
05.001	Administração Geral - SVOU	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infraestrutura Urbana	
15.451.0013.0.000	Iluminação Pública	
15.451.0013.1.004	Implantação de Extensão de Rede de Iluminação Pública e Distribuição de Energia	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 1.751.0000.000 - Fonte TCE/PR: 507.99.99.00.00 - Código TCE/PR: 507 - Código Local: 1055 - Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Corrente		130.000,00
15.452.0000.0.000	Serviços Urbanos	
15.452.0013.0.000	Iluminação Pública	
15.452.0013.2.017	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN: 1.751.0000.000 - Fonte TCE/PR: 507.99.99.00.00 - Código TCE/PR: 507 - Código Local: 1055 - Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Corrente		54.369,76
08.000	Secretaria de Assistência Social	
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.243.0000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0037.0.000	Atendimento à Criança e ao Adolescente	
08.243.0037.6.001	Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIA	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 2.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31990 - Código Local: 33990 - Emenda Parlamentar nº 202319680004 - Exercícios Anteriores		15.630,24
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		200.000,00

b) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
2.4.1.9.51.0.1.03.00.00.00.00 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 40660015		200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.17.00.00.00.00 - CONVÊNIO Nº 331/2024 - PLAYGROUND (PARQUINHO VILA OPERÁRIA)		200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.18.00.00.00.00 - CONVÊNIO Nº 323/2024 - SUBST. DE LUMINÁRIAS DO SIST. ILLUM. PÚBLICA (ASFALTO NOVO, VIDA NOVA)		1.260.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1.660.000,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1.860.000,00

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:73CA1F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 038/2024 CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 038/2024
CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2023.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 001/2023, datado de 18/07/2023, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 28/2023, datado de 02/01/2024, objetivando admissão de pessoal para suprimimento de vagas em aberto nesta municipalidade para o Cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, devidamente homologado pelo Edital n.º 29, no Diário Oficial do Município, Edição n.º 2931, na data de 03/01/2024.

RESOLVE

1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, datado de 18/07/2023, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 28/2023, datado de 02/01/2024, devidamente homologado pelo Edital n.º 29, no Diário Oficial do Município, Edição n.º 2931, na data de 03/01/2024.

Professor de Educação Física

Candidato	INSCRIÇÃO	D/N	Classificação
LEANDRO BIAZOTTO NONATO	0592	18/06/1979	1º

2. O candidato em epígrafe deverá comparecer, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, impreterivelmente contados a partir da eficácia do presente instrumento, **munidos dos documentos do Anexo I e da Ficha de Informações Complementares Anexo II**, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.

3. **A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato subsequente obedecendo a ordem de classificação final homologada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Maio do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP - comprovante de cadastramento;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Comprovante de residência;
- Título de eleitor e documento apto a comprovar que o candidato encontra no gozo dos direitos políticos;
- Documento comprobatório de que o candidato está em dia com as obrigações do serviço militar (certificado de reservista ou CDI)
- Comprovação documental do grau de instrução exigido por este edital;
- Exame toxicológico e certidão de antecedentes criminais com validade expedidos até 30 dias antes da posse.
- Aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, auxiliar de Serviços Gerais Feminino, vigilante, será exigido exame de raio-x panorâmico da coluna sacra, bacia ombros e ultrassom dos ombros.
- Exame médico admissional que será realizado por empresa contratada pelo Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR especialmente para este fim, necessitando de encaminhamento pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na forma prevista nos Decretos n. 4811/2016 e 5.821/2022
- Formulário de inclusão de dados;
- Declaração de Bens;
- Declaração de inacumulabilidade;
- Declaração de ausência de parentesco.
- Comprovante de qualificação cadastral para o e-Social emitida no portal
- <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> r) Carteira de trabalho;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes.
- 01(uma) foto 3x4
- Apresentação de abertura de conta-salário junto à instituição bancária conveniada com o Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR.

-A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público.

-Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.

-O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Concurso Público

ANEXO II

FICHA DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTODECLARATORIAS (eSocial)

Eu, _____

Abaixo assinado, de nacionalidade _____, natural de _____

_____, nascido em ___/___/_____, estado civil _____

Cor da pele		Cor do cabelo		Cor dos olhos	
1	Branca	1	Castanho	1	Castanho
2	Preta	2	Castanho claro	2	Castanho claro
3	Parda	3	Loiro	3	Azul
4	Amarela	4	Ruivo	4	Verde
5	Indígena	5	Preto	5	Preto

Possui alguma deficiência?

Sim ()

Qual? _____

Não ()

Celular ()- _____

Email _____

Asseguo que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade.

Nome do declarante _____

Assinatura do declarante _____

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:869D1C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.925 HOMOLOGAÇÃO PE 09.2024

PORTARIA Nº 14.925

DATA: 02/05/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2024, de 24 de abril de 2024, cujo objeto é: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de mesas com seis cadeiras em madeira maciça, estilo colonial, destinadas a atender às necessidades do Centro de Eventos da Secretaria Municipal da Cultura e Esportes de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Municipais”, e a **adjudicação** em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

72192 - EDSON MARCELO GAGGIOLA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MESA COM 06 (SEIS) CADEIRAS DE MADEIRA MACIÇA, ESTILO COLONIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: MESA COM TAMPO DE MADEIRA MACIÇA, DE PINHEIRO, PODENDO CONTER ALGUNS NÓS, TAMPO LISO SEM FRESTAS COM CANTOS ARREDONDADOS MEDINDO 80CM (OITENTA CENTÍMETROS) DE LARGURA POR 2.20 (DOIS METROS E VINTE CENTÍMETROS) COM ESPESSURA DE 2.4CM (DOIS VIRGULA QUATRO CENTÍMETROS) E BORDA INFERIOR NO TAMPO DE 2CM (DOIS CENTÍMETROS). PINTURA EM VERNIZ PU, COR NATURAL DA MADEIRA. ESTRUTURA DA MESA EM MADEIRA MACIÇA, PERNAS MODELO LUIZ XV MEDINDO ALTURA 77CM (SETENTA E SETE CENTÍMETROS) E GROSSURA 9X9CM (NOVE POR NOVE CENTÍMETROS) COM 3 (TRÊS) SAPATA SP22 NA PARTE INFERIOR DE CADA PÉ, LATERAL CURTA 12X2X66CM (DOZE POR DOIS POR SESSENTA E SEIS CENTÍMETROS) LATERAL COMPRIDA 2M (DOIS METROS), COM ESPIGA NAS DUAS EXTREMIDADES DE 4X8CM (QUATRO POR OITO CENTÍMETROS) COM A ESPESSURA DE 12MM (DOZE MILÍMETROS). CADEIRA EM MADEIRA MACIÇA COM ENCOSTO ANATÔMICO COM ALTURA TOTAL DE 92CM (NOVENA E DOIS CENTÍMETROS), PÉ TRASEIRO ANATÔMICO EM MADEIRA MACIÇA COM ESPIGA NA PARTE SUPERIOR DE 3,0X2,0CM (TRÊS POR DOIS CENTÍMETROS) COM ALTURA DE 87CM (OITENTA E SETE), PEGADOR DE MÃO NA PRIMEIRA PEÇA DO ENCOSTO DA CADEIRA, ACABAMENTO EM SELADOR E VERNIZ BRILHO 20 NA CADEIRA E MESA.	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA	20	RS1.870,00	RS37.400,00
Total do Fornecedor:						RS37.400,00

Santa Izabel do Oeste/PR, 02 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:F95DD4D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024.**DATA DA REALIZAÇÃO: 26/04/2024.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da empresa **S. J. SCHULZ & CIA LTDA**, sito à RUA GUERINO, SN QUADRA 4 LOTE 12 - CEP: 87705390 - BAIRRO: JARDIM IGUAÇU CIDADE/UF: Paranaíba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.493.999/0001-22, para a Contratação de empresa para a realização de show musical com o grupo Herança, no evento de 32º aniversário do Município de Santa Lúcia, no dia 10 de maio de 2024., no valor de **R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)**, por um período de 30 dias conforme abaixo descrito:

S. J. SCHULZ & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA SONORIZAÇÃO DE SHOW Show baile com apresentação de Banda Musical. Duração de 03 (Três) horas.			UN	1,00	28.000,00	28.000,00
TOTAL								28.000,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 02/05/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C44D4F88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 021/2024, elaborado na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DENGUE NS1 E COVID19 AG PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.248.312/0001-44, localizada na Rua Governador Valadares, 104, Chácaras Reunidas, Município de São José da Lapa - MG.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Máximo Total
1	TESTE RÁPIDO COVID-19 AG, CAIXA COM 25 TESTES.	Wondfu	144,00	CX	R\$ 94,00	R\$ 13.536,00

- **SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.028.635/0001-71, localizada na Rua Conde Afonso Celso, 1610, Jardim Sumaré, Município de Ribeirão Preto - SP.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Máximo Total
1	TESTE RÁPIDO DE DENGUE, NS1 CAIXA C/20 UNIDADES	Alltest	180,00	CX	R\$ 140,49	R\$ 25.288,20

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 02 de Maio de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTECONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.109/2024

DECRETO Nº 4.109/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.183/2023, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2024, no valor de R\$ 1.078.037,78 (Um Milhão, Setenta e Oito Mil e Trinta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.011	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0403.2009	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
490	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	700,00
	SUBTOTAL	700,00
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.2012	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
630	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
15.451.2602.1011	ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
583	00600-OPERAÇÃO DE CRÉDITO	5.000,00
15.451.2602.2012	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
843	00600-OPERAÇÃO DE CRÉDITO	150.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
852	00600-OPERAÇÃO DE CRÉDITO	44.600,00
05.005	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
26.782.2601.2019	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1190	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
18.541.2602.2016	MANUTENÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
940	00511-Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
26.782.2601.2020	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1380	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00
26.782.2601.2018	ADEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1153	01091-CONV. EST.SEAB/ PAV. POLIÉDRICA LINHA GLÓRIA - CONVÊNIO Nº 130/2022	36.637,78
	SUBTOTAL	296.237,78
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1580	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.1202.2026	ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1730	01101-FUNDEB 70% - VAAT	120.000,00
06.007	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2023	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2351	00600-OPERAÇÃO DE CRÉDITO	90.000,00
	SUBTOTAL	280.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1001.2041	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. E CAPS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3140	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2890	00492-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	2.000,00
2900	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2960	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2980	00492-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	2.000,00

2990	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
	SUBTOTAL	464.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2046	ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3310	00820-SIFF/CEAS 69/2022 - SERV ACOLHIM INSTIT DE PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA	10.500,00
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2044	ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3410	00753-PROG FED/IGD/INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	10.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3581	00821-FIA PROJ PARQUES ACESSIVEIS - DELIBERAÇÃO 80/2022	1.500,00
	SUBTOTAL	25.000,00
10	SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	
10.004	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA	
23.695.2201.2052	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
	SUBTOTAL	2.100,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL	
11.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.2001.2053	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	1.078.037,78

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.011	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0403.2009	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
410	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.2012	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
851	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	700,00
05.005	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
26.782.2601.2020	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
18.541.2602.2016	MANUTENÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
960	00511-Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
	SUBTOTAL	70.700,00
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1640	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2780	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	410.000,00
	SUBTOTAL	410.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2044	ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3520	00753-PROG FED/IGD/INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
10	SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	
10.004	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA	
22.661.2201.2051	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
4000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
	SUBTOTAL	2.100,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL	
11.004	GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL	
20.606.2001.2056	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	615.800,00

II- Superávit do Exercício Anterior;

Fonte	Descrição	Valor
00492	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	4.000,00
00601	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	1.400,00
00821	FIA PROJ PARQUES ACESSIVEIS - DELIBERAÇÃO 80/2022	1.500,00
01091	CONV. EST.SEAB/ PAV. POLIÉDRICA LINHA GLÓRIA - CONVÊNIO Nº 130/2022	36.637,78
	TOTAL	43.537,78

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO - FONTE 600	289.600,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00.00.00	REPASSE DE SERV ACOLHIM INSTIT DE PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA FONTE 820	10.500,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT PRINCIPAL	120.000,00
	TOTAL	420.100,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2024, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 01 de abril de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:9F089C65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFÁLTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Marialva Rod. Br. 376 lotes 6/7/7-A-3-1 Pq.Ind. Gleba Patrimônio, cep: 86.990-000, fone (44) 3232-474 e-mail comercial@casadoasfalto.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada pela Sr. Orcaína Maria Aparecida Freitas de Oliveira, brasileira, maior, portadorado RG nº 50.407.5SESP/SPCPF Nº 886.698.071-49, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº da Lei nº 8.666/93, assim como pelas condições do Edital de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2023** bem como pela proposta apresentada pela licitante e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO

A presente Contrato tem por objeto o **OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MICRO PAVIMENTO RC-1C-E POSTO NA OBRA, CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) E MACADAMEA SECO BRITADO PREENCHIDO COM BICA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**. Os preços adjudicados à Compromitente são os seguintes:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	300	Ton	Emulsão Asfáltica, Para Micro Pavimento RC1CE, Posto na Obra em Tanque do Fornecedor, de no mínimo 15.000 litros	C.A	R\$4.836,26	R\$1.450.878,00
Total						R\$1.450.878,00

DA VIGÊNCIA- O presente Contrato terá a validade de **12 (doze) meses**.

São Jerônimo da Serra-Pr, 02 de maio de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁDEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 156/2024

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, MOTORISTA C, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme classificação de Credenciamento nº 01/2024, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

CARGO: PROFESSOR:

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	5886	DAIANE JANINE CASTELHÃO MARTINELLI	061.789.389-69
	5890	THAIS REGINA FORNER BELOTTO	069.020.469-80
	5891	CAMILA DA COSTA GUIRÃO	073.031.089-20
	5892	LUZIA DA SILVA DANTAS	958.571.339-04
	5895	ANDRESSA DOS SANTOS ARAUJO	335.153.058-71
	5900	ANA PAULA LOBO	061.476.949-36
	5903	SUELEM DA SILVA DE JESUS	063.243.819-35
	5906	NEIVA PEREIRA	848.548.551-34
	5908	ANA BEATRIZ GOMES	119.699.919-84
	5909	SIMONE DA SILVA NARANJO SOUZA	048.277.719-28
	5910	GABRIELA SILVA CORREIA	105.837.469-93
	5912	ANDRESSA DE OLIVEIRA MACIEL	442.293.908-40
	5913	MARCIA ANA PINHEIRO	843.087.109-87
	5914	ROSANGELA DORVALO	280.183.098-41
	5916	LUIZA DE PAULO COUTO	677.268.799-04

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL:

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	5889	DANIELLE DE SOUZA LUCIO GRASSI	052.596.259-00
	5901	VALERIA NUNES MARQUES	046.513.319-39

CARGO: PSICÓLOGO:

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	5893	MARIA LUIZA POLACHINI GALHARDO	073.025.189-63
	5898	MURILO DA SILVA SANTOS	087.286.569-03
	5915	TAYNARA VIEIRA MARTINS	125.684.859-06

DECLASSIFICADOS

PROTOCOLO	NOME	CPF	MOTIVO
5887	NILZA BARROS DE SOUZA	538.882.869-72	Item 5.2.2 vencido.
5888	DANIELA PEIXOTO DE OLIVEIRA PUGIN	047.323.419-00	Itens 5.2.1.3 e 5.2.2 vencidos.
5894	GABRIELLY BRGES TAVARES	095.317.639-84	Não atendeu o item do edital 5.2.1.1.
5899	JOSIVANIA GALBIATI DA SILVA SUPTIL	087.936.319-36	Não atendeu os anexos do edital.
5902	MARCIA PEREIRA BORGES NERY	049.889.969-13	Não atendeu os anexos do edital.
5905	PRISCIELLY AP MUNHOZ MARQUES DOS SANTOS	424.577.588-23	Não atendeu os anexos do edital e o item 5.2.1.2.
5907	MERY HELLEN DA SILVA	064.496.949-04	Não atendeu o item 5.2.1.3.
5911	EDNALVA AMANCIO	027.786.781-90	Não atendeu os itens do edital 5.2.2 e 5.2.1.2.
5927	ANA MARIA NEGREIRO DE OLIVEIRA	094.457.429-74	Não atendeu os itens do edital 5.1 c, 5.1 d, 5.2.2.
5929	JOSEANA DE OLIVEIRA DA SILVA TALARICO	044.503.639-73	Não atendeu os itens do edital 5.2.1.3 e 5.1 b.
5904	LUIZ INACIO DE FARIAS	029.906.239-22	Não atendeu os anexos do edital e o item 5.2.2.
5917	IGOR FELIX DE AS AMARAL	081.154.099-52	Não atendeu ao edital os itens 5.2.1.1 e 5.2.1.2.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

05.001.12.361.0018.2045 Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
 05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)
 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
 05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pre-Escolar (Recursos Próprios)
 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
 07.001.10.301.0022.2059 Administração Geral do Sistema Único de Saúde
 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
 07.001.10.301.0022.2060 PAB - Programa de Atenção Básica
 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
 08.001.08.122.0023.2063 Administração Geral do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social
 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
 08.001.08.244.0023.2511 PAIF - Programa Integral de Atendimento às Famílias
 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de abril de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:F168B074

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

EDITAL Nº 003/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

Nº DE REGISTRO DE ATO: 037/2024

EDITAL DE RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2024

O Prefeito do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgado o resultado do pedido de isenção para o Concurso Público - nº 01/2024:

CARGO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
ASSESSOR JURÍDICO	ANA CLAUDIA MENDES GASPARELLO	9.548.701-7	DEFERIDO
ASSESSOR JURÍDICO	ANDRE ALVARO MARTINEZ DA CAMARA	14.063.900-1	DEFERIDO
ASSESSOR JURÍDICO	ANDREY THIAGO LEANDRO DE LIMA	10.920.934-1	DEFERIDO
ASSESSOR JURÍDICO	DAVID MELOTO DUARTE JUNIOR	12.897.748-1	DEFERIDO
ASSESSOR JURÍDICO	DÉBORA ALVARENGA RODOVALHO RIBEIRO	16.572.247-7	DEFERIDO
ASSESSOR JURÍDICO	EDUARDO MOREIRA TURRA	10.684.369-4	DEFERIDO
ASSESSOR JURÍDICO	GABRIEL FIEDLER CORREA DE SOUZA	10.460.546-0	DEFERIDO
ASSESSOR JURÍDICO	GUILHERME ANTUNES	12.691.999-9	DEFERIDO
ASSESSOR JURÍDICO	HERBERTH NOGUEIRA PEREIRA FILHO	3.20881E+11	DEFERIDO
ASSESSOR JURÍDICO	JOYCE GARCIA NAVES	13.659.427-1	DEFERIDO
ASSESSOR JURÍDICO	LARA RENATA TANOUYE DOS REIS	13.202.712-9	DEFERIDO
ASSESSOR JURÍDICO	LUCIANA KELLEN DE AVILA PILATI	10981539955	DEFERIDO
ASSESSOR JURÍDICO	MARIENE MACIEL MASSA	14.162.879-8	DEFERIDO
ASSESSOR JURÍDICO	MARIO RIBEIRO DOS SANTOS	7.988.782-0	DEFERIDO
ASSESSOR JURÍDICO	PATRICIA SCHOMMER AMES	8.342.308-0	DEFERIDO
ASSESSOR JURÍDICO	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	2111503468	DEFERIDO
ASSESSOR JURÍDICO	THIERRY PUGIOLI FONSECA	13.849.533-7	DEFERIDO
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO C/ 2º GRAU	ADIEZI RODRIGUES VIEIRA	9.948.907-3	DEFERIDO
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO C/ 2º GRAU	CARLOS HENRIQUE REGUINE	10.354.408-4	DEFERIDO
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO C/ 2º GRAU	CASSIA FRANCIÉLY DA SILVA LIMA	12.415.023-0	DEFERIDO
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO C/ 2º GRAU	CLAUDIA PEREIRA LISBOA	16.055.900-4	DEFERIDO
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO C/ 2º GRAU	DAISY LETICIA DA SILVA GOIS	8.870.992-6	DEFERIDO
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO C/ 2º GRAU	DIEGO SILVA DOS SANTOS	13.326.406-0	DEFERIDO
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO C/ 2º GRAU	EDIGLEI FEITOSA DOS SANTOS	7.662.877-7	DEFERIDO
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO C/ 2º GRAU	FABIANA SUEMI MIURA HORIKAWA	4.860.925-2	DEFERIDO
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO C/ 2º GRAU	GIULIANI THAYRINI PEREIRA GERMANI	15.498.132-2	DEFERIDO
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO C/ 2º GRAU	JEAN APARECIDO AMARCILIO DE JESUS	14.753.489-2	DEFERIDO
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO C/ 2º GRAU	JOAQUIM MANOEL PEREIRA	3.982.182-6	DEFERIDO
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO C/ 2º GRAU	LARISSA CABRAL SANTOS	14.665.576-9	DEFERIDO
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO C/ 2º GRAU	LAURA ROSA ADDONO DE CARVALHO	25.764.512-3	DEFERIDO
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO C/ 2º GRAU	LORENA LEAL TRENTINI DE SOUZA	13.198.418-9	DEFERIDO
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO C/ 2º GRAU	LUIZ GUSTAVO SOARES DE SOUZA	14.548.926-1	DEFERIDO
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO C/ 2º GRAU	MATEUS MACHADO DE ALMEIDA	12.940.449-3	DEFERIDO
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO C/ 2º GRAU	MONIQUE ANADA AMORIM DE PAZ	10.469.527-2	DEFERIDO
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO C/ 2º GRAU	TAINA DE SOUZA SCANACAPRA	13.820.400-6	DEFERIDO
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO C/ 2º GRAU	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	5.475.444-2	DEFERIDO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANA RODRIGUES MONÇÃO	8.804.244-1	DEFERIDO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRESSA SALES BERNARDO HENRIQUE	13.489.552-7	DEFERIDO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALQUIRIA DE LIMA GENEROSO	4097390902	DEFERIDO
ENCARREGADO DE CEMITÉRIO	MARIA ZELIA DE ALMEIDA	7.063.745-6	DEFERIDO
PEDREIRO CONSTRUTOR A	JOSÉ MARCELO DE SOUZA	10.639.074-6	DEFERIDO
PEDREIRO CONSTRUTOR A	MARCELO CARLOS HENRIQUE	7.903.052-0	DEFERIDO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANA PAULA DA SILVA PINTO	10.720.221-9	DEFERIDO
PROFESSOR MAGISTÉRIO	ANA CAROLINE RODRIGUES NUNES BRAGA	14.334.403-7	INDEFERIDO
PROFESSOR MAGISTÉRIO	BRUNA SUELEN RAMOS DE SOUZA SCHUEROFF	10.690.938-5	INDEFERIDO
PROFESSOR MAGISTÉRIO	CLAUDIA GOMES DA ROCHA	7.001.251-0	DEFERIDO
PROFESSOR MAGISTÉRIO	GABRIELY APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS	14.241.088-5	DEFERIDO
PROFESSOR MAGISTÉRIO	JÉSSICA ALVES DA SILVA	1.967.474-5	INDEFERIDO
PROFESSOR MAGISTÉRIO	JOSIANE MORAL DE FREITAS	10.067.020-8	INDEFERIDO
PROFESSOR MAGISTÉRIO	JULIANA FIRMINO CANDIDO	15.025.310-1	INDEFERIDO
PROFESSOR MAGISTÉRIO	JULIETE DA CONCEIÇÃO SILVA	10.041.701-4	DEFERIDO
PROFESSOR MAGISTÉRIO	MARCIA REGINA MASCHIETTO	4.284.085-8	INDEFERIDO
PROFESSOR MAGISTÉRIO	MARIANE CANASSA ROMERO	12.629.025-0	DEFERIDO
PROFESSOR MAGISTÉRIO	NILVA TRAJANO	15.635.840-1	DEFERIDO
PROFESSOR MAGISTÉRIO	SUELI ROCHA DA SILVA MILARE	5.521.614-2	INDEFERIDO
PROFESSOR MAGISTÉRIO	SUZIANE ROCHA DA SILVA MILARE	9.735.137-6	DEFERIDO

SÃO PEDRO DO PARANÁ-Pr., 02 de Maio de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roseli Cristina da Silva
Código Identificador:6F31B00A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 09/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024124
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº /2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA,
CNPJ: 07.703.592/0001-57

01- Do objeto e valor: Tem o presente à finalidade de solicitar a eventual aquisição de toners e cartuchos compatível para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Pedro do Paraná, de forma parcelada, conforme a seguir:

LOTE 1: LOTE 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	23417	Cartucho Remanufaturado 122XL BK - Mínimo 25 ml - HP Deskjet 3050	uni	8	R\$ 65,00	520,00	TECTONER TEC-122XL BK
						TOTAL:	520,00

LOTE 2: LOTE 02

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	23418	Cartucho Remanufaturado 122XL Color - Mínimo 15 ml - HP Deskjet 3050	uni	8	R\$ 70,00	560,00	TECTONER TEC-122XL CL
						TOTAL:	560,00

LOTE 3: LOTE 03

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	23419	Cartucho Remanufaturado 60XL BK - Mínimo 25 ml - HP Deskjet F4580	uni	4	R\$ 65,00	260,00	TECTONER TEC-60XL BK
						TOTAL:	260,00

LOTE 4: LOTE 04

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	23420	Cartucho Remanufaturado 60XL Color - Mínimo 15 ml - HP Deskjet F4580	uni	4	R\$ 70,00	280,00	TECTONER TEC-60XL CL
						TOTAL:	280,00

LOTE 5: LOTE 05

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	23421	Cartucho Remanufaturado 662XL BK - Mínimo 20 ml - HP Destkjet 1516	uni	4	R\$ 60,00	240,00	TECTONER TEC-662XL BK
						TOTAL:	240,00

LOTE 6: LOTE 06

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	23422	Cartucho Remanufaturado 662XL Color - Mínimo 15 ml - HP Destkjet 1516	uni	4	R\$ 65,00	260,00	TECTONER TEC-662XL CL
						TOTAL:	260,00

LOTE 7: LOTE 07

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	23415	Cartucho Remanufaturado 664XL BK - Mínimo 20 ml - HP Deskjet	uni	12	R\$ 68,00	816,00	TECTONER TEC-664XL BK
					TOTAL:	816,00	

LOTE 8: LOTE 08

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	23416	Cartucho Remanufaturado 664XL Color - Mínimo 18 ml -HP Deskjet	uni	12	R\$ 70,00	840,00	TECTONER TEC-664XL CL
					TOTAL:	840,00	

LOTE 9: LOTE 09

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	23423	Cartucho Remanufaturado 901 Black - Mínimo 25 ml - HP Officejet 4500	uni	4	R\$ 68,00	272,00	TECTONER TEC-901 BK
					TOTAL:	272,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	23424	Cartucho Remanufaturado 901 Color - Mínimo 15 ml - HP Officejet 4500	uni	4	R\$ 68,00	272,00	TECTONER TEC-901 CL
					TOTAL:	272,00	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	27471	Refil Epson T544120 Preto Original do fabricante do equipamento c/ 70ml Epson L3250	Unid	35	R\$ 43,00	1.505,00	EPSON 544120
					TOTAL:	1.505,00	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	27472	Refil Epson T544220 Ciano Original do fabricante do equipamento c/ 70ml Epson L3250	Unid	32	R\$ 43,00	1.376,00	EPSON 544220
					TOTAL:	1.376,00	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	27473	Refil Epson T544320 Magenta Original do fabricante do equipamento c/ 70ml Epson L3250	Unid	32	R\$ 43,00	1.376,00	EPSON 544320
					TOTAL:	1.376,00	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	27474	Refil Epson T544420 Amarelo Original do fabricante do equipamento c/ 70ml Epson L3250	Unid	32	R\$ 43,00	1.376,00	EPSON 544420
					TOTAL:	1.376,00	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	23432	Toner Remanufaturado 05/280A - Mínimo 160 gramas - HP P2035/m401	uni	135	R\$ 65,00	8.775,00	TECTONER TEC-505/280A
					TOTAL:	8.775,00	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	24217	Toner Remanufaturado 1105A - Mínimo 120 gramas - HP m135w	UNI	76	R\$ 65,00	4.940,00	TECTONER TEC-1105A
					TOTAL:	4.940,00	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	24218	Toner Remanufaturado 58X - Mínimo 160 gramas - HP m404dw	UNI	10	R\$ 200,00	2.000,00	TECTONER TEC-258X
					TOTAL:	2.000,00	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	23434	Toner Remanufaturado 604H - Mínimo 180 gramas Fotocondutor 500Z - Lexmark 310dn	uni	6	R\$ 235,00	1.410,00	INT MX310
					TOTAL:	1.410,00	

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	23431	Toner Remanufaturado CE285A - Mínimo 120 gramas - HP 1102w	uni	88	R\$ 50,00	4.400,00	INT 285A
					TOTAL:	4.400,00	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	23437	Toner Remanufaturado CF 410 - Mínimo 90 gramas - HP m477fnw	uni	20	R\$ 95,00	1.900,00	INT CF410A
					TOTAL:	1.900,00	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	23438	Toner Remanufaturado CF 411 - Mínimo 90 gramas - HP m477fnw	uni	12	R\$ 95,00	1.140,00	INT CF411A
					TOTAL:	1.140,00	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	23439	Toner Remanufaturado CF 412 - Mínimo 90 grama - HP - m477fnw	uni	12	R\$ 95,00	1.140,00	INT CF412
					TOTAL:	1.140,00	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	23440	Toner Remanufaturado CF 413 - Mínimo 90 grama - HP m477fnw	uni	15	R\$ 95,00	1.425,00	INT CF413
					TOTAL:	1.425,00	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	24219	Toner Remanufaturado CF217A - Mínimo 90 gramas - HP M102w	UNI	10	R\$ 60,00	600,00	INT CF217A
					TOTAL:	600,00	

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	23433	Toner Remanufaturado CF226A - Mínimo 160 gramas - HP m402	uni	200	R\$ 112,00	22.400,00	INT CF226A
					TOTAL:	22.400,00	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	23435	Toner Remanufaturado D101S - Mínimo 100 gramas - Samsung 2165 W	uni	15	R\$ 62,00	930,00	TECTONER D101
					TOTAL:	930,00	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	27475	Toner Remanufaturado Lexmark 55B4000 MX 431/ MS431 - Mínimo 180 gramas - Lexmark MX431/ MS 431	Uni	10	R\$ 480,00	4.800,00	TECTONER MX431
					TOTAL:	4.800,00	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	23436	Toner Remanufaturado ML2850/2851 - Mínimo 160 gramas - Samsung 2851ND	uni	12	R\$ 95,00	1.140,00	INT 2850
					TOTAL:	1.140,00	

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	23429	Toner Remanufaturado Q2612A - Mínimo 150 gramas - HP 1020	uni	18	R\$ 50,00	900,00	INT 2612A
					TOTAL:	900,00	

LOTE 32: LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	23426	Toner Remanufaturado TN1060 - Mínimo 100 gramas - Brother 1202	uni	20	R\$ 60,00	1.200,00	INT TN1060
					TOTAL:	1.200,00	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	23428	Toner Remanufaturado TN2340/TN2370 - Mínimo 100 - gramas - Brother 2320D	uni	45	R\$ 65,00	2.925,00	INT TN2340/2370
					TOTAL:	2.925,00	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	23427	Toner Remanufaturado TN650 - Mínimo 180 gramas - Brother 8050 DN	uni	6	R\$ 85,00	510,00	INT TN650
					TOTAL:	510,00	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	27476	Toner Remanufaturado Xerox 3020/ 3025 - Mínimo 100 gramas – Xerox Phaser WC 3020	UNI	10	R\$ 95,00	950,00	TECTONER 3020/3025
					TOTAL:	950,00	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	25086	Toner Remanufaturado Xerox B205/210/215 – Mínimo 110 gramas – Xerox B205	UNI	30	R\$ 240,00	7.200,00	TECTONER B205/210/215
					TOTAL:	7.200,00	

02 - Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2024125

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº /2024

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS,

CNPJ: 35.137.952/0001-36

01- Do objeto e valor: Tem o presente à finalidade de solicitar a eventual aquisição de toners e cartuchos compatível para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Pedro do Paraná, de forma parcelada, conforme a seguir:

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	25087	Toner Remanufaturado 283º com no mínimo 130 gramas – HP MFP m127 fn	UNI	10	R\$ 26,99	269,90	PROPRIA 283A
					TOTAL:	269,90	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	23430	Toner Remanufaturado CB435A - Mínimo 120 gramas - HP 1006	uni	40	R\$ 23,99	959,60	PROPRIA CB435A
					TOTAL:	959,60	

02 - Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:F72BD014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO 001/2024

EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

PUBLICAÇÃO Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso Público criada pela Portaria nº 241/2023 alterada pela Portaria nº 032/2024 torna público aos interessados o Edital de Gabarito Definitivo Prova Objetiva e Pareceres dos Recursos Deferidos do Concurso 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital o parecer das questões alteradas e/ou anuladas.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Gabarito Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 03 de maio de 2024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

CARGOS PERÍODO MANHÃ				CARGOS PERÍODO TARDE			
AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES				OPERADOR DE MÁQUINAS			
1	D	16	B	1	C	16	A
2	A	17	A	2	D	17	C
3	D	18	C	3	B	18	B
4	C	19	A	4	A	19	D
5	B	20	B	5	C	20	B
6	B	21	C	6	D	21	C
7	B	22	D	7	A	22	A
8	D	23	A	8	D	23	C
9	A	24	A	9	A	24	D
10	A	25	C	10	B	25	B
11	B	26	A	11	D	26	A
12	B	27	D	12	B	27	C
13	D	28	B	13	C	28	B
14	D	29	C	14	C	29	A
15	C	30	D	15	C	30	D
MOTORISTA				AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
1	D	16	C	1	D	16	A
2	A	17	A	2	B	17	D
3	D	18	D	3	A	18	B
4	C	19	B	4	C	19	D
5	B	20	C	5	A	20	C
6	B	21	D	6	B	21	B
7	B	22	A	7	B	22	A
8	D	23	B	8	B	23	D
9	A	24	D	9	C	24	C
10	A	25	A	10	D	25	B
11	B	26	B	11	B	26	A
12	B	27	D	12	C	27	A
13	D	28	C	13	A	28	D
14	D	29	B	14	A	29	C
15	C	30	C	15	A	30	B
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS				ATENDENTE DE CRECHE			
1	B	16	B	1	D	16	A
2	D	17	D	2	B	17	B
3	A	18	A	3	A	18	A
4	C	19	D	4	C	19	C
5	A	20	A	5	A	20	D
6	C	21	D	6	B	21	C
7	B	22	C	7	B	22	A
8	C	23	C	8	B	23	D
9	B	24	C	9	C	24	B
10	D	25	D	10	D	25	D
11	A	26	D	11	B	26	B
12	B	27	D	12	C	27	A
13	A	28	A	13	A	28	B
14	C	29	B	14	A	29	C
15	D	30	A	15	A	30	D
AUXILIAR ADMINISTRATIVO				AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
1	B	16	C	1	D	16	C
2	D	17	D	2	B	17	A
3	A	18	D	3	A	18	A
4	C	19	D	4	C	19	C
5	A	20	A	5	A	20	D
6	C	21	A	6	B	21	C
7	B	22	B	7	C	22	D
8	C	23	X	8	A	23	B
9	B	24	C	9	A	24	A
10	D	25	A	10	B	25	C
11	A	26	C	11	B	26	B
12	B	27	D	12	C	27	A
13	A	28	B	13	B	28	D
14	C	29	B	14	A	29	A
15	D	30	D	15	D	30	B
TÉCNICO EM ENFERMAGEM				ASSISTENTE SOCIAL			
1	B	16	A	1	D	16	B
2	D	17	B	2	B	17	C
3	A	18	D	3	A	18	B
4	C	19	A	4	C	19	D
5	A	20	A	5	A	20	C
6	A	21	C	6	B	21	A
7	B	22	B	7	C	22	B
8	A	23	B	8	A	23	D
9	C	24	D	9	A	24	B
10	B	25	C	10	D	25	C
11	C	26	B	11	A	26	D
12	B	27	D	12	B	27	A
13	A	28	D	13	C	28	C
14	D	29	A	14	C	29	A

15	C	30	C	15	A	30	B
AGENTE TRIBUTÁRIO				CONTADOR			
1	B	16	C	1	D	16	D
2	D	17	A	2	B	17	B
3	A	18	B	3	A	18	A
4	C	19	D	4	C	19	C
5	A	20	C	5	A	20	D
6	A	21	D	6	B	21	C
7	B	22	D	7	C	22	B
8	A	23	C	8	A	23	A
9	C	24	A	9	A	24	B
10	C	25	B	10	A	25	B
11	D	26	C	11	C	26	C
12	C	27	D	12	B	27	D
13	A	28	A	13	D	28	B
14	B	29	B	14	C	29	D
15	B	30	C	15	C	30	D
PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA				ENFERMEIRO			
1	B	16	B	1	D	16	D
2	D	17	C	2	B	17	C
3	A	18	C	3	A	18	A
4	C	19	C	4	C	19	C
5	A	20	A	5	A	20	B
6	A	21	D	6	B	21	C
7	B	22	C	7	C	22	B
8	A	23	B	8	A	23	A
9	C	24	D	9	A	24	C
10	B	25	A	10	A	25	C
11	A	26	C	11	C	26	D
12	D	27	D	12	D	27	A
13	C	28	C	13	B	28	B
14	D	29	B	14	A	29	D
15	A	30	A	15	D	30	C
				FARMACÊUTICO			
				1	D	16	A
				2	B	17	C
				3	A	18	A
				4	C	19	D
				5	A	20	D
				6	B	21	B
				7	C	22	B
				8	A	23	C
				9	A	24	C
				10	B	25	D
				11	A	26	C
				12	C	27	A
				13	A	28	B
				14	D	29	C
				15	B	30	B
				FISIOTERAPEUTA			
				1	D	16	B
				2	B	17	D
				3	A	18	A
				4	C	19	B
				5	A	20	C
				6	B	21	A
				7	C	22	D
				8	A	23	B
				9	A	24	D
				10	D	25	C
				11	D	26	A
				12	C	27	B
				13	A	28	D
				14	B	29	C
				15	C	30	B
				PSICÓLOGO			
				1	D	16	C
				2	B	17	A
				3	A	18	D
				4	C	19	A
				5	A	20	C
				6	B	21	D
				7	C	22	A
				8	A	23	C
				9	A	24	A
				10	D	25	D
				11	A	26	A
				12	B	27	D
				13	A	28	D
				14	D	29	C
				15	C	30	B

ANEXO II – PARECERES RECURSOS DEFERIDOS

Cargo: Agente de Obras e Construções / Motorista

Questão: nº 03 (Caderno de questões Língua Portuguesa)

Parecer: Alterado Gabarito Preliminar

Justificativa: A banca esclarece que o vocábulo “família”, cuja divisão silábica “fa-mí-li-a” é uma polissílaba. Sendo assim, gabarito alterado.

Cargo: Auxiliar Administrativo

Questão: nº 23 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Anulada

Justificativa: A banca esclarece que a alternativa B também pode ser considerada como correta, uma vez que classificação do ato administrativo “portaria” diverge entre os autores. Assim, a questão deve ser anulada por possuir duas alternativas corretas, B e C. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde / Atendente de Creche

Questão: nº 15 (Caderno de questões Informática Básica)

Parecer: Alterado Gabarito Preliminar

Justificativa: A banca esclarece que o termo assinatura eletrônica diz respeito a qualquer tipo de validação de identidade no meio virtual, por exemplo, senhas e utilizadas para autorizar operações bancárias. As assinaturas eletrônicas são uma grande inovação que contribui bastante para tornar transações virtuais mais seguras. Entram nessa conta: token, SMS, geolocalização, biometria, senhas de usuários, códigos de segurança, entre outras. Sendo assim, gabarito alterado.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Questão: nº 18 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Alterado Gabarito Preliminar

Justificativa: A banca esclarece que a questão foi elaborada de acordo com o Guia de Vigilância em Saúde, 2022, 5ª ed, disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-5a-edicao-revisada-e-atualizada-2022/view>, pg 1002, onde diz que a vacinação pré exposição é feita com 3 doses da vacina contra a raiva. Contudo após análise do recurso foi identificado que houve atualização do conteúdo. Desta forma, baseado nos seguintes documentos: NOTA TÉCNICA Nº 8/2022-CGZV/DEIDT/SVS/MS disponível em file:///C:/Users/tatid/Downloads/NOTA%20TECNICA%20N%208_2022-CGZV_DEIDT_SVS_MS.pdf.

- Guia de Vigilância em Saúde 2023, Volume 3, 6ª edição, disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-volume-3-6a-edicao/view>, Pág. 1106. Sendo assim, gabarito alterado.

Cargo: Atendente de Creche

Questão: nº 24 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Alterado Gabarito Preliminar

Justificativa: A banca esclarece que o gabarito preliminar será alterado para letra “B”, pois é a única alternativa incorreta da questão em referência. Sendo assim, gabarito alterado.

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:B6C861BD

SETOR DE LICITAÇÃO ARP Nº 19/2024

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19 /2024. REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024.

O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Papa João XXIII, nº 1.086, centro, CEP: 86240-000, inscrita no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. **EXILAINE GASPAS**, brasileira, em união estável, portadora da cédula de identidade **RG Nº 5.090.240-4 SSP/PR** e **CPF/MF nº 755.902.479-34**, resolve registrar o preço da empresa **AUTO POSTO AMOREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, 39, na cidade de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR, cadastrada no CNPJ Nº 77.727.592/0001-72, representada pelo Sr. **LUPERCIO APARECIDO PANDOLFO**,

portador do **RG Nº 4.434.618-4** e do **CPF Nº 464.742.268-20**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA- PR.**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, oriundo do Pregão Eletrônico nº **6/ 2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço registrado, especificações do objeto, quantidades mínimas e máximas de cada item do fornecedor:

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ÓLEO DIESEL S-10	lt	170.000	R\$ 6,27	R\$ 1.065.900,00
1	2	GASOLINA COMUM	lt	60.000	R\$ 5,84	R\$ 350.400,00
1	3	ETANOL COMUM	lt	5.000	R\$ 3,71	R\$ 18.550,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº **6/ 2024**, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA - A empresa deverá entregar os produtos solicitados pela Administração de imediato, mediante a apresentação da requisição assinada pelo representante do departamento competente; a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou SF – Solicitação de Fornecimento.

- 1) As solicitações serão formalizadas mediante emissão de Solicitação de Fornecimento– SF.
- 2) O Fornecedor compromete-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente Ata.
- 3) O fornecedor declara que todas as mercadorias especificadas na presente ata são de primeira qualidade, por ele garantida como tais. Ainda se responsabiliza pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a CONTRATANTE, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela CONTRATANTE, livres de qualquer pagamento ou despesas extra e no prazo que lhe for designado.
- 4) O fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamento, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 5) As mercadorias a serem fornecidas, segundo especificações da ADJUDICATÁRIA, não poderão levar marca comercial do fornecedor por meio de inscrição, ou outra

qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

6) A responsabilidade da CONTRATANTE, na execução da presente ata, limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente ata como subcontratação, ou subempreitada.

7) As mercadorias serão entregues diretamente à CONTRATANTE, ou embarcada para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente ata somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da ADJUDICATÁRIA. O fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.

8) Nenhum adicional de preço será devido pela CONTRATANTE, a título de frete ou embalagem, a ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

9) Todos os documentos de embarque, conhecimento de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente ata e ser enviados à CONTRATANTE, na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente ata e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papélicas de material forte, seguramente presas aos volumes.

10) A data do recebimento das mercadorias pela CONTRATANTE fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido ADJUDICATÁRIA, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

11) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.

12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente ata, depende de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

13) A desconformidade do objeto fornecido com as condições indispensáveis para o recebimento, sujeitará a ADJUDICATÁRIA às sanções previstas nesta ata e na legislação vigente.

14) O pagamento será realizado segundo a ordem cronológica para cada fonte de recursos, de acordo com o art. 141 da Lei 14.133/2021, observados os seguintes prazos, que deverão estar previstos no contrato ou em instrumento equivalente:

14.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-E, modelo 55 (Protocolo ICMS 42 do Ministério da Fazenda), após serem devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede.

14.2. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

14.3. O prazo de que trata o item 14.1. poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.4. O prazo concedido pela Administração para solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia a liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o do item 14.2.

14.5. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

14.6. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica, o qual deverá ser pago quando do surgimento da disponibilidade para tal.

14.7. As despesas com água, energia elétrica, serviços de telecomunicações e outros serviços públicos prestados por concessionários, permissionários ou autorizados de serviço público em que a Administração é a usuária direta não se submeterão aos prazos fixados neste artigo, devendo ser observado o prazo de vencimento das faturas de prestação de serviços, ainda que subsequente à data de liquidação da despesa.

14.8. As despesas com subvenções sociais deverão observar os prazos definidos neste artigo.

14.9. Para despesas empenhadas com entregas parceladas, o marco inicial do prazo para liquidação previsto neste artigo será a data de emissão da última nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança objeto do mesmo empenho até o alcance do valor integral da nota de empenho.

14.10. Nas hipóteses de execuções de despesas objeto de transferências voluntárias, a demora no repasse dos recursos pelo ente transferidor não prejudicará o contratado e não alterará os prazos deste artigo, podendo ser emitida a nota fiscal independentemente do repasse financeiro, contando-se daí o prazo para a liquidação. Neste caso, demorando-se mais de dez dias úteis para o repasse, com a chegada do recurso dever-se-á passar para a fase de pagamento imediatamente, segundo ordem de exigibilidade da listagem a que está sujeita o contratado.

14.11. Em havendo necessidade de substituição de nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança por conduta comprovada da Administração, contar-se-á como marco inicial do prazo para liquidação a data de emissão do primeiro documento de cobrança, independentemente da data de emissão do documento substituto.

CLÁUSULA TERCEIRA – A partir da assinatura desta Ata de Registro de Preços, a ela passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Administrador não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula

Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outro processo licitatório quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentora. Na hipótese, será assegurada às detentoras, a preferência caso ocorra igualdade de condições e de preço.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a adjudicatária assume o compromisso de atender durante a validade (prazo de vigência), os empenhos / solicitações de fornecimento realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor total

estimado para aquisição do objeto da presente contratação é de R\$ **1.434.850,00 - (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)**, sendo que o pagamento será feito conforme ordem cronológica descrita no item 14 da cláusula segunda, após a apresentação da nota fiscal respectiva, que deverá estar acompanhada da documentação da empresa (CNDs do FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), à Prefeitura para crédito da empresa ADJUDICATÁRIA, conforme necessidade da CONTRATANTE, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o efetivo pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA no que se refere à habilitação e qualificação exigidas ou com os prazos de validade expirados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas, conforme Instrução Normativa, RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha a substituí-la, Instrução Normativa nº 1500 de 2014, Decreto 9580 de 2018 e Decreto Municipal 152/2023. Cabe a CONTRATADA o destaque destes impostos no

corpo das notas fiscais emitidas. As retenções de pagamentos efetuados a pessoa física seguirão a tabela progressiva vigente.

PARÁGRAFO QUARTO – Não haverá a retenção prevista no Parágrafo anterior caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, artigo 4º, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

PARÁGRAFO QUINTO – As entidades que se enquadram no Parágrafo anterior deverão apresentar junto a nota fiscal, as declarações constantes nos anexos V e VI para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.

PARÁGRAFO SEXTO – Informar os dados bancários nas referidas Notas Fiscais:

ü Tipo de Fornecedor: **AUTO POSTO AMOREIRA LTDA**

ü CNPJ Nº **77.727.592/0001-72**

ü Banco: **ITAÚ**

ü Agência: **5125** Conta: **00865-5**

ü Nome Completo do Responsável: **LUPÉRCIO APARECIDO PANDOLFO**

ü CPF Nº **464.742.268-20**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea “d” da Lei Nº 14.133/2021.
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUARTO – Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória (notas fiscais, planilha de custos) de que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aquelas praticadas no mercado, sofrer sanção prevista no artigo 156, inciso III ou IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA DESPESA – As despesas desta ata correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) prevista do orçamento geral do município sob os números:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
0400104122000320203390300000	000	MATERIAL DE CONSUMO
0600112361000520343390300000	103	MATERIAL DE CONSUMO
0600112782000620373390300000	103	MATERIAL DE CONSUMO
0600112782000620373390300000	107	MATERIAL DE CONSUMO
0400608243000320083390300000	000	MATERIAL DE CONSUMO
0500115452001420223390300000	000	MATERIAL DE CONSUMO
0500115452001420243390300000	504	MATERIAL DE CONSUMO
0500115452001420243390300000	511	MATERIAL DE CONSUMO
0500115452001420243390300000	512	MATERIAL DE CONSUMO
0600112782000620373390300000	114	MATERIAL DE CONSUMO
0500115452001420243390300000	000	MATERIAL DE CONSUMO
0700127812001020293390300000	000	MATERIAL DE CONSUMO
0800110301001120433390300000	303	MATERIAL DE CONSUMO
0600112782000620373390300000	121	MATERIAL DE CONSUMO
0800110301001120433390300000	494	MATERIAL DE CONSUMO
0800110301001120703390300000	303	MATERIAL DE CONSUMO
0800210302001120443390300000	303	MATERIAL DE CONSUMO
0800310304001120423390300000	494	MATERIAL DE CONSUMO
0900208244001320513390300000	934	MATERIAL DE CONSUMO
0900208244001320513390300000	000	MATERIAL DE CONSUMO
0500220608001520603390300000	000	MATERIAL DE CONSUMO
0600112361000520343390300000	104	MATERIAL DE CONSUMO
0600112782000620373390300000	104	MATERIAL DE CONSUMO
0800110301001120433390300000	000	MATERIAL DE CONSUMO
0800210302001120443390300000	494	MATERIAL DE CONSUMO
0800210302001120443390300000	000	MATERIAL DE CONSUMO
0900108244001320493390300000	704	MATERIAL DE CONSUMO
0900208244001320513390300000	704	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO – Cabe à Secretaria Solicitante, por seu secretário ou servidor por si designado, visando, sobretudo, ao bem coletivo, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal contratado sem prejuízo da obrigação do Contratante fiscalizar seus auxiliares, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A existência e a atuação da fiscalização de contrato em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Adjudicatário no que concerne aos serviços e as suas consequências e complicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO – A Contratante poderá rescindir administrativamente a presente ata em casos de infração de qualquer de suas cláusulas por parte do Adjudicatário, sem que caiba ao mesmo direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se a ADJUDICATÁRIA à multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto do contrato, salvo se a infração contratual for considerada de pequena monta, caso em que a multa será de 5% (cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ADJUDICATÁRIA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A inexecução total ou parcial das compras e serviços a serem pactuados ensejará a rescisão do instrumento contratual, com consequências nele estabelecidas e as previstas nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, de acordo com as ocorrências abaixo discriminadas, observadas ainda as disposições do Edital:

I - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente comprovado, ao não cumprimento, por parte do Adjudicatário, das obrigações assumidas, ou à infringência de preceitos legais pertinentes, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/21, bem como demais regras aplicáveis, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo e /ou congêneres.

II - Será aplicada a multa de até 10% (dez por cento) do valor deste contrato na hipótese de inexecução total do contrato ou suspensão definitiva da prestação dos serviços por culpa do Adjudicatário, bem como uma das seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra “b”.

III- O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora de 0,5 (meio por cento) ao dia, com limite de 10% nos termos do Art. 162 da Lei 14.133/2021.

IV - As multas previstas nesta cláusula serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso de notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos do contratado ou se for o caso, cobrada administrativamente.

V - As multas serão cumulativas.

VI - Será considerada recusa formal à contratação a não retirada e a não assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços após decorridos 10 (dez) dias da contratação ou a não entrega dos produtos após decorridos 02 (dois) dias além do prazo de entrega estabelecido, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

VII - A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo estabelecido para a entrega dos produtos / serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DO ITEM/LOTE –

Havendo justificativa plausível pela ADJUDICATÁRIA quanto à impossibilidade de fornecimento do produto ou serviço pactuado, sem ônus para a contratante, poderão as partes ajustar, mediante procedimento administrativo específico, o recebimento de outro objeto de qualidade igual ou superior ao pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA – A

presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES – O Adjudicatário

se responsabiliza pela idoneidade e pelo comportamento de seus auxiliares, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer danos ou prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberá exclusivamente ao Adjudicatário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo adjudicatário com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a quem quer que seja em decorrência de ato do adjudicatário, de seus auxiliares, prepostos e subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratante se reserva o direito de receber o objeto desta ata nas condições avençadas e da ADJUDICATÁRIA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei nº 14.133/2021 e supletivamente no Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO QUARTO: Constituem obrigações da contratante, observado o disposto na Cláusula Segunda:

a) efetuar o pagamento ajustado.

b) dar à ADJUDICATÁRIA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – Constituem obrigações da ADJUDICATÁRIA, observado o disposto na Cláusula Segunda:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente ata;

c) manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 92, XVI, Lei 14.133/2021).

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) prestar toda assistência à CONTRATANTE no período de garantia, sem qualquer ônus, inclusive quanto ao prazo de garantia legal;

f) entregar produtos novos, com garantia de fábrica, sendo que, em caso de validade do produto fornecido, esta deverá ser de no mínimo 75% da fabricação;

g) atender aos chamados da Administração, em até vinte e quatro horas, admitida prorrogação, por motivo aceito pela ADJUDICATÁRIA;

h) cumprir com as demais obrigações inerentes à natureza desta Ata.

PARÁGRAFO SEXTO – A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS – Constituirá

encargo exclusivo do Adjudicatário o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução a presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O adjudicatário deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de ineligibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO – Para todas as questões oriundas da presente ata, será competente o foro da Comarca de Assaí – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

São Sebastião da Amoreira, 30 de abril de 2024.

Município de São Sebastião da Amoreira

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Contratante

Auto Posto Amoreira LTDA

LUPÉRCIO APARECIDO PANDOLFO

CPF Nº 464.742.268-20

Adjudicatária

GENITO SEVERINO DOS SANTOSSecretário Municipal de Urbanismo, Agricultura E Meio Ambiente
Gestor**TESTEMUNHAS:****1. ALDO CEZAR GOUVEIA**
CPF: 070.882.299 – 19**2. DHIULLY HAGGY ALEIXO**
CPF: 120.836.219-48**Publicado por:**
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:F507F7DC**SETOR DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 – REGISTRO DE PREÇOSRua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023****HOMOLOGAÇÃO**A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Registro de Preços para aquisição de alimentos perecíveis para as Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, CMEI Professora Neuza de Oliveira da Costa, APAE e Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado							
Aceito para: A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA							
CNPJ Nº 36.038.989/0001-70							
PARTICIPANTE: A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA							
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	8.200	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CARACTERÍSTICAS: - CONGELADA. - A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE E SEM ODORES. - EMBALAGEM: INTACTA, PRIMÁRIA DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTE. - NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONSTAR PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E SELO DO S.I.F. OU ESTADUAL OU MUNICIPAL. - VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.	MARINGÁ	R\$ 13,50	R\$ 110.700,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:							R\$ 110.700,00
Situação: Aceito e Habilitado							
Aceito para: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA							
CNPJ Nº 37.974.794/0001-02							
PARTICIPANTE: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA							
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	2	2.200	KG	COXA E SOBRE COXA - DESOSSADA. - CONGELADA. - INSPEÇÃO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (C.I.F.).	PIONEIRO	R\$ 14,94	R\$ 32.868,00
10	10	5.000	UNI	HAMBÚRGUER DE CARNE CARACTERÍSTICAS: - CONGELADO. - DE CARNE DE GADO E DE FRANGO. - PESANDO 56G.	AURORA	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
11	11	600	KG	PRESUNTO - PRESUNTO MAGRO FATIADO, PESANDO ENTRE 25 E 30G. - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA, CONTENDO 180 GR. - DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SEARA	R\$ 31,90	R\$ 19.140,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:							R\$ 61.258,00
Situação: Aceito e Habilitado							
Aceito para: SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA							
CNPJ Nº 51.817.454/0001-90							
PARTICIPANTE: SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA							
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	3	3.200	KG	CARNE BOVINA MOÍDA CARACTERÍSTICAS - CARNE BOVINA MOÍDA. - DE PRIMEIRA. - CONGELADA. - SEM GORDURA. - SEM CARTILAGEM E NERVOS.	ZAC	R\$ 21,97	R\$ 70.304,00

				- COM COLORAÇÃO VERMELHA BRILHANTE. - EMBALAGEM: PRIMÁRIA DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO REFORÇADO, COM 1 KG. - NO RÓTULO DA EMBALAGEM, DEVE CONSTAR PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E SELO DO S.I.M., S.I.E. OU S.I.F. - VALIDADE: MÍNIMO DE 5 MESES.				
4	4	1.100	KG	CARNE BOVINA - CARNE BOVINA ACÉM SEM OSSO.	ZAC	R\$ 28,25	R\$ 31.075,00	
				- CUBOS 20G. CARACTERÍSTICAS - CONGELADO. - PEÇA DE CARNE BOVINA, SEM GORDURA, SEM CARTILAGENS E NERVOS. - CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. - EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO, COM 1 KG. - NO RÓTULO DA EMBALAGEM, DEVE CONSTAR PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E SELO DO S.I.M., S.I.E. OU S.I.F. - VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES.				
5	5	500	KG	LINGUIÇA CALABRESA	FRIOS LONDRINA	R\$ 14,46	R\$ 7.230,00	
6	6	3.200	KG	- CARNE SUÍNA - CARNE SUÍNA SEM OSSO. - CUBOS 20 A 40G. CARACTERÍSTICAS - CONGELADA. - DEVE SER SEM GORDURA, SEM OSSO, SEM PELE. - CARNE ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. - EMBALAGEM: PRIMÁRIA DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO, COM 1 KG. - NO RÓTULO DA EMBALAGEM, DEVE CONSTAR PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E SELO DO S.I.M., S.I.E. OU S.I.F. - VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	ZAC	R\$ 13,49	R\$ 43.168,00	
7	7	1.000	KG	- ALHO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE. - TAMANHO MÉDIO A GRAÚDO.	CEASA	R\$ 23,48	R\$ 23.480,00	
8	8	1.000	KG	- CEBOLA - LEGUME IN NATURA. CARACTERÍSTICAS - DE 1ª QUALIDADE. - TAMANHO MÉDIO E UNIFORMES. - LISA, GRAÚDA, FIRME, INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA E LIVRE DE BROTO. - NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. - EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES.	CEASA	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00	
9	9	2.000	KG	BATATA INGLESA - BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE. - TAMANHO MÉDIO. - GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. - NÃO APRESENTANDO MOFO, BOLOR, E ASPECTOS DE DETERIORAÇÃO.	CEASA	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00	
12	12	600	KG	SALSICHA	GUIBOM	R\$ 12,86	R\$ 7.716,00	
VALOR TOTAL DOS ITENS:								R\$ 200.053,00

São Sebastião da Amoreira, 02 de maio de 2024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador: 7AC15F10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 135544/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AA9221	284610M000264315	16/01/2024	60503	R\$ 293,47
AAB8E65	284610M000264320	16/01/2024	60503	R\$ 293,47
AAO9239	284610M000264003	13/01/2024	60503	R\$ 293,47

AA7973	284610M000263816	10/01/2024	60503	RS 293,47
AA7973	284610M000264299	15/01/2024	60503	RS 293,47
AAZ4G46	284610M000264233	15/01/2024	60503	RS 293,47
ABK1649	284610M000264283	15/01/2024	60503	RS 293,47
ABU0H05	284610M000263919	12/01/2024	60503	RS 293,47
ABW3706	284610M000263888	11/01/2024	60503	RS 293,47
ACE7822	284610M000264014	13/01/2024	60503	RS 293,47
ACE7822	284610M000264042	13/01/2024	60503	RS 293,47
ACL7E36	284610M000263877	11/01/2024	60503	RS 293,47
ACY5806	284610M000264052	13/01/2024	60503	RS 293,47
ACZ2115	284610M000263950	12/01/2024	60503	RS 293,47
ADG4092	284610M000263828	11/01/2024	60503	RS 293,47
ADL8543	284610M000263890	11/01/2024	60503	RS 293,47
ADM0144	284610M000264007	13/01/2024	60503	RS 293,47
ADS4433	284610M000264249	15/01/2024	60503	RS 293,47
ADU5485	284610M000263833	11/01/2024	60503	RS 293,47
AEJ2358	284610M000264089	13/01/2024	60503	RS 293,47
AEN3497	284610M000264236	15/01/2024	60503	RS 293,47
AER7700	284610M000264118	14/01/2024	60503	RS 293,47
AFE4249	284610M000263956	12/01/2024	56732	RS 130,16
AFO5615	284610M000264189	14/01/2024	60503	RS 293,47
AFO5615	284610M000264245	15/01/2024	60503	RS 293,47
AFO5615	284610M000264152	14/01/2024	60503	RS 293,47
AFO5615	284610M000264154	14/01/2024	60503	RS 293,47
AFP3D74	284610M000264219	15/01/2024	60503	RS 293,47
AGD9C64	284610M000264053	13/01/2024	60503	RS 293,47
AGE4D61	284610M000264354	16/01/2024	60503	RS 293,47
AGE4H86	284610M000263765	10/01/2024	60503	RS 293,47
AGE5305	284610M000264218	15/01/2024	60503	RS 293,47
AGH1414	284610M000263908	12/01/2024	60503	RS 293,47
AGM9B24	284610M000263752	10/01/2024	60503	RS 293,47
AGR1358	284610M000264265	15/01/2024	60503	RS 293,47
AGW9068	284610M000264227	15/01/2024	60503	RS 293,47
AGZ0514	284610M000264081	13/01/2024	60503	RS 293,47
AGZ8C00	284610M000263878	11/01/2024	60503	RS 293,47
AHD6542	284610M000263864	11/01/2024	60503	RS 293,47
AHL7034	284610M000263830	11/01/2024	60503	RS 293,47
AHM4088	284610M000264243	15/01/2024	56732	RS 130,16
AHM9693	284610M000264119	14/01/2024	60503	RS 293,47
AHN5474	284610M000264229	15/01/2024	60503	RS 293,47
AHN6B41	284610M000264325	16/01/2024	60503	RS 293,47
AHO2711	284610M000263845	11/01/2024	60503	RS 293,47
AH08J78	284610M000263916	12/01/2024	60503	RS 293,47
AHQ0189	284610M000263895	12/01/2024	60503	RS 293,47
AHR5815	284610M000264238	15/01/2024	60503	RS 293,47
AHS0593	284610M000264212	15/01/2024	60503	RS 293,47
AIC2894	284610M000264335	16/01/2024	60503	RS 293,47
AIC8958	284610M000263866	11/01/2024	60503	RS 293,47
AIH0852	284610M000264077	13/01/2024	60503	RS 293,47
AIM3G69	284610M000263930	12/01/2024	60503	RS 293,47
AIV0A98	284610M000264002	13/01/2024	60503	RS 293,47
AIW2631	284610M000263961	12/01/2024	60503	RS 293,47
AIX6963	284610M000263986	12/01/2024	60503	RS 293,47
AJA7056	284610M000263900	12/01/2024	60503	RS 293,47
AJD0184	284610M000263797	10/01/2024	60503	RS 293,47
AJE9195	284610M000264125	14/01/2024	60503	RS 293,47
AJL5A69	284610M000264230	15/01/2024	60503	RS 293,47
AJM6A38	284610M000263970	12/01/2024	60503	RS 293,47
AJQ4973	284610M000263824	11/01/2024	60503	RS 293,47
AJV4981	284610M000264093	13/01/2024	60503	RS 293,47
AJZ2735	284610M000263853	11/01/2024	60503	RS 293,47
AKC1J53	284610M000264108	13/01/2024	60503	RS 293,47
AKC4234	284610M000263989	12/01/2024	60503	RS 293,47
AKE6377	284610M000264045	13/01/2024	60503	RS 293,47
AKE7F44	284610M000263896	12/01/2024	60503	RS 293,47
AKG5J19	284610M000263818	11/01/2024	60503	RS 293,47
AKJ4I79	284610M000264196	14/01/2024	60503	RS 293,47
AKJ7H35	284610M000264026	13/01/2024	60503	RS 293,47
AKR1854	284610M000264329	16/01/2024	60503	RS 293,47
AKX1178	284610M000264203	14/01/2024	60503	RS 293,47
AKX1178	284610M000264106	13/01/2024	60503	RS 293,47
ALD9533	284610M000264159	14/01/2024	60503	RS 293,47
ALE4512	284610M000264129	14/01/2024	60503	RS 293,47
ALF0E71	284610M000264333	16/01/2024	60503	RS 293,47
ALG0754	284610M000264082	13/01/2024	60503	RS 293,47
ALG7303	284610M000263790	10/01/2024	60503	RS 293,47
ALI4F65	284610M000263929	12/01/2024	60503	RS 293,47
ALI4F65	284610M000263904	12/01/2024	60503	RS 293,47
ALJ3J55	284610M000263879	11/01/2024	60503	RS 293,47
ALM8490	284610M000264191	14/01/2024	60503	RS 293,47
ALO2B67	284610M000264323	16/01/2024	60503	RS 293,47
ALQ4494	284610M000263993	13/01/2024	60503	RS 293,47
ALS3I95	284610M000264134	14/01/2024	60503	RS 293,47
ALU7418	284610M000263982	12/01/2024	60503	RS 293,47
ALX6J11	284610M000263938	12/01/2024	60503	RS 293,47
ALX6J11	284610M000264241	15/01/2024	60503	RS 293,47
AMA1A54	284610M000263872	11/01/2024	60503	RS 293,47
AME9H65	284610M000263920	12/01/2024	60503	RS 293,47
AMF2215	284610M000263827	11/01/2024	60503	RS 293,47

AMH7199	284610M000264151	14/01/2024	60503	RS 293,47
AMJ0355	284610M000263944	12/01/2024	60503	RS 293,47
AMJ0355	284610M000263779	10/01/2024	60503	RS 293,47
AML5659	284610M000263967	12/01/2024	60503	RS 293,47
AMN4B02	284610M000263776	10/01/2024	60503	RS 293,47
AMN4B02	284610M000264248	15/01/2024	60503	RS 293,47
AMN4B02	284610M000264037	13/01/2024	60503	RS 293,47
AMN5H13	284610M000264085	13/01/2024	60503	RS 293,47
AMP1148	284610M000263953	12/01/2024	56732	RS 130,16
AMS1871	284610M000264036	13/01/2024	60503	RS 293,47
AMS1871	284610M000263793	10/01/2024	60503	RS 293,47
AMS1871	284610M000264168	14/01/2024	60503	RS 293,47
AMS1871	284610M000264345	16/01/2024	60503	RS 293,47
AMS1871	284610M000264188	14/01/2024	60503	RS 293,47
AMS1871	284610M000264257	15/01/2024	60503	RS 293,47
AMS1871	284610M000264051	13/01/2024	60503	RS 293,47
AMS8450	284610M000264187	14/01/2024	60503	RS 293,47
AMX6034	284610M000263921	12/01/2024	60503	RS 293,47
AMX6034	284610M000264293	15/01/2024	60503	RS 293,47
ANB0988	284610M000263932	12/01/2024	60503	RS 293,47
ANC0H65	284610M000263784	10/01/2024	60503	RS 293,47
AND6534	284610M000263936	12/01/2024	60503	RS 293,47
AND7489	284610M000263763	10/01/2024	60503	RS 293,47
AND8G55	284610M000263971	12/01/2024	60503	RS 293,47
ANG0309	284610M000263766	10/01/2024	60503	RS 293,47
ANH5724	284610M000264066	13/01/2024	60503	RS 293,47
ANI8889	284610M000263991	13/01/2024	60503	RS 293,47
ANI8H98	284610M000264091	13/01/2024	60503	RS 293,47
ANJ2032	284610M000263915	12/01/2024	60503	RS 293,47
ANR7051	284610M000264232	15/01/2024	60503	RS 293,47
ANU0218	284610M000263980	12/01/2024	60503	RS 293,47
ANU3210	284610M000264301	16/01/2024	60503	RS 293,47
AOB3879	284610M000263862	11/01/2024	60503	RS 293,47
AOF2228	284610M000263843	11/01/2024	60503	RS 293,47
AOF2423	284610M000264040	13/01/2024	60503	RS 293,47
AOG2A00	284610M000263852	11/01/2024	60503	RS 293,47
AOR1D94	284610M000263838	11/01/2024	60503	RS 293,47
AOV3E82	284610M000264158	14/01/2024	60503	RS 293,47
AOV6313	284610M000264132	14/01/2024	60503	RS 293,47
AOY5274	284610M000264341	16/01/2024	60503	RS 293,47
AOZ4G95	284610M000264338	16/01/2024	60503	RS 293,47
APG3C99	284610M000263774	10/01/2024	60503	RS 293,47
APG3C99	284610M000263947	12/01/2024	60503	RS 293,47
APH8B93	284610M000264174	14/01/2024	60503	RS 293,47
API4A26	284610M000264100	13/01/2024	60503	RS 293,47
APL3561	284610M000263846	11/01/2024	60503	RS 293,47
APN7G69	284610M000264261	15/01/2024	60503	RS 293,47
APP2369	284610M000264216	15/01/2024	60503	RS 293,47
APP2369	284610M000263942	12/01/2024	60503	RS 293,47
APT4766	284610M000264019	13/01/2024	60503	RS 293,47
APU0D94	284610M000264017	13/01/2024	60503	RS 293,47
APY5112	284610M000263972	12/01/2024	60503	RS 293,47
APY5112	284610M000263913	12/01/2024	60503	RS 293,47
APY5112	284610M000263861	11/01/2024	60503	RS 293,47
AQA4027	284610M000263946	12/01/2024	60503	RS 293,47
AQB6760	284610M000263775	10/01/2024	60503	RS 293,47
AQB7972	284610M000264199	14/01/2024	60503	RS 293,47
AQC5156	284610M000264063	13/01/2024	60503	RS 293,47
AQC8933	284610M000263760	10/01/2024	60503	RS 293,47
AQH4140	284610M000263949	12/01/2024	60503	RS 293,47
AQH9030	284610M000263863	11/01/2024	60503	RS 293,47
AQI4502	284610M000264264	15/01/2024	60503	RS 293,47
AQJ4424	284610M000264044	13/01/2024	60503	RS 293,47
AQK7534	284610M000263905	12/01/2024	60503	RS 293,47
AQL3481	284610M000264324	16/01/2024	60503	RS 293,47
AQN7125	284610M000264237	15/01/2024	60503	RS 293,47
AQR0189	284610M000264139	14/01/2024	60503	RS 293,47
AQR7582	284610M000264024	13/01/2024	60503	RS 293,47
AQSSG16	284610M000264057	13/01/2024	60503	RS 293,47
AQT4C90	284610M000264171	14/01/2024	60503	RS 293,47
AQU8J06	284610M000263965	12/01/2024	60503	RS 293,47
AQY5D98	284610M000263817	11/01/2024	60503	RS 293,47
AQZ3G24	284610M000264327	16/01/2024	60503	RS 293,47
ARF0771	284610M000263891	11/01/2024	60503	RS 293,47
ARF0771	284610M000263867	11/01/2024	60503	RS 293,47
ARF8J47	284610M000263795	10/01/2024	60503	RS 293,47
ARJ7D32	284610M000264008	13/01/2024	60503	RS 293,47
ARL6H64	284610M000264289	15/01/2024	60503	RS 293,47
ARL6H64	284610M000263884	11/01/2024	60503	RS 293,47
ARM6I84	284610M000264084	13/01/2024	60503	RS 293,47
ARN8D37	284610M000264073	13/01/2024	60503	RS 293,47
ARO4G36	284610M000264272	15/01/2024	60503	RS 293,47
ARO6E73	284610M000263880	11/01/2024	60503	RS 293,47
ARP8I03	284610M000263975	12/01/2024	60503	RS 293,47
ARQ1902	284610M000264263	15/01/2024	60503	RS 293,47
ARU4D06	284610M000263868	11/01/2024	60503	RS 293,47
ARW1981	284610M000264213	15/01/2024	60503	RS 293,47
ARW8D25	284610M000264097	13/01/2024	60503	RS 293,47
ARX3042	284610M000264034	13/01/2024	60503	RS 293,47

ARX7E40	284610M000264128	14/01/2024	60503	RS 293,47
ARX7E40	284610M000264173	14/01/2024	60503	RS 293,47
ARZ4842	284610M000264311	16/01/2024	60503	RS 293,47
ASA5387	284610M000264182	14/01/2024	60503	RS 293,47
ASB7H66	284610M000264165	14/01/2024	60503	RS 293,47
ASC2H97	284610M000264148	14/01/2024	60503	RS 293,47
ASD6G89	284610M000264001	13/01/2024	60503	RS 293,47
ASE5662	284610M000263773	10/01/2024	60503	RS 293,47
ASG5726	284610M000263812	10/01/2024	60503	RS 293,47
ASH5516	284610M000263780	10/01/2024	60503	RS 293,47
ASJ5333	284610M000263959	12/01/2024	60503	RS 293,47
ASJ8353	284610M000264090	13/01/2024	60503	RS 293,47
ASN3J15	284610M000263778	10/01/2024	60503	RS 293,47
ASR0178	284610M000264105	13/01/2024	60503	RS 293,47
ASROE36	284610J000071833	17/04/2023	57463	RS 130,16
ASR7030	284610M000263882	11/01/2024	60503	RS 293,47
ASR7030	284610M000263844	11/01/2024	60503	RS 293,47
AST4598	284610M000264046	13/01/2024	60503	RS 293,47
ASU6A08	284610M000263755	10/01/2024	60503	RS 293,47
ASU9C03	284610M000263914	12/01/2024	60503	RS 293,47
ASZ5A67	284610M000263957	12/01/2024	60503	RS 293,47
ATD5J31	284610M000263985	12/01/2024	60503	RS 293,47
ATF8E32	284610M000264020	13/01/2024	60503	RS 293,47
ATG7832	284610M000263836	11/01/2024	60503	RS 293,47
ATH6J29	284610M000264172	14/01/2024	60503	RS 293,47
ATI3263	284610M000264205	15/01/2024	60503	RS 293,47
ATI9876	284610M000263999	13/01/2024	60503	RS 293,47
ATL0I51	284610M000263811	10/01/2024	60503	RS 293,47
ATP1494	284610M000264225	15/01/2024	60503	RS 293,47
ATR2437	284610M000264186	14/01/2024	60503	RS 293,47
ATX8047	284610M000264322	16/01/2024	60503	RS 293,47
ATY6718	284610M000264126	14/01/2024	60503	RS 293,47
ATY6718	284610M000263894	12/01/2024	60503	RS 293,47
AUA3G72	284610M000264250	15/01/2024	60503	RS 293,47
AUB6404	284610M000263856	11/01/2024	60503	RS 293,47
AUG2I50	284610M000263898	12/01/2024	60503	RS 293,47
AUJ1873	284610M000264006	13/01/2024	60503	RS 293,47
AUK7517	284610M000264143	14/01/2024	60503	RS 293,47
AUL8A59	284610M000264140	14/01/2024	56732	RS 130,16
AUM3894	284610M000263922	12/01/2024	60503	RS 293,47
AUN7I36	284610M000264340	16/01/2024	60503	RS 293,47
AUV8889	284610M000264254	15/01/2024	60503	RS 293,47
AUX5E65	284610M000264296	15/01/2024	60503	RS 293,47
AUX6G01	284610M000264332	16/01/2024	60503	RS 293,47
AUZ4A61	284610M000263911	12/01/2024	60503	RS 293,47
AVA5258	284610M000264318	16/01/2024	60503	RS 293,47
AVB7F53	284610M000264287	15/01/2024	56732	RS 130,16
AVL5703	284610M000264149	14/01/2024	60503	RS 293,47
AVU1058	284610M000264317	16/01/2024	60503	RS 293,47
AVX0139	284610M000264223	15/01/2024	60503	RS 293,47
AWB1550	284610M000263754	10/01/2024	60503	RS 293,47
AWH6C10	284610M000264166	14/01/2024	60503	RS 293,47
AWH7433	284610M000264247	15/01/2024	60503	RS 293,47
AWJ9B92	284610M000263874	11/01/2024	60503	RS 293,47
AWK1F68	284610M000263826	11/01/2024	60503	RS 293,47
AWK9273	284610M000264253	15/01/2024	60503	RS 293,47
AWM2F01	284610M000263771	10/01/2024	60503	RS 293,47
AWM8B84	284610M000264169	14/01/2024	60503	RS 293,47
AWQ6553	284610M000263808	10/01/2024	60503	RS 293,47
AWV0672	284610M000264197	14/01/2024	60503	RS 293,47
AWX8F51	284610M000264164	14/01/2024	60503	RS 293,47
AWY1E02	284610M000264138	14/01/2024	60503	RS 293,47
AWZ9831	284610M000264039	13/01/2024	60503	RS 293,47
AWZ9831	284610M000264056	13/01/2024	60503	RS 293,47
AWZ9831	284610M000264214	15/01/2024	60503	RS 293,47
AXC4491	284610M000264047	13/01/2024	60503	RS 293,47
AXG2875	284610M000264274	15/01/2024	60503	RS 293,47
AXJ9759	284610M000264347	16/01/2024	60503	RS 293,47
AXN8860	284610M000263902	12/01/2024	60503	RS 293,47
AXO1C73	284610M000264326	16/01/2024	60503	RS 293,47
AXO7509	284610M000263761	10/01/2024	60503	RS 293,47
AXP7J45	284610M000263943	12/01/2024	60503	RS 293,47
AXQ8963	284610M000263789	10/01/2024	60503	RS 293,47
AXQ9452	284610M000264167	14/01/2024	60503	RS 293,47
AXR4266	284610M000264251	15/01/2024	60503	RS 293,47
AXR8F66	284610M000263973	12/01/2024	60503	RS 293,47
AXW0H59	284610M000264179	14/01/2024	60503	RS 293,47
AXX6G57	284610M000263931	12/01/2024	60503	RS 293,47
AXX8986	284610M000264226	15/01/2024	60503	RS 293,47
AXY2591	284610M000264109	13/01/2024	60503	RS 293,47
AXY7B25	284610M000264009	13/01/2024	60503	RS 293,47
AXZ3695	284610M000264246	15/01/2024	60503	RS 293,47
AXZ3695	284610M000264004	13/01/2024	60503	RS 293,47
AYA1090	284610M000264215	15/01/2024	60503	RS 293,47
AYA1090	284610M000264281	15/01/2024	60503	RS 293,47
AYA1090	284610M000263881	11/01/2024	60503	RS 293,47
AYA1090	284610M000263948	12/01/2024	60503	RS 293,47
AYA1090	284610M000264292	15/01/2024	60503	RS 293,47
AYE4G74	284610M000263809	10/01/2024	60503	RS 293,47

AYJ7893	284610M000263992	13/01/2024	60503	RS 293,47
AYK0739	284610M000264195	14/01/2024	60503	RS 293,47
AYL9355	284610M000263934	12/01/2024	60503	RS 293,47
AYM1296	284610M000263860	11/01/2024	60503	RS 293,47
AYM4341	284610M000264221	15/01/2024	60503	RS 293,47
AYN2786	284610M000264170	14/01/2024	60503	RS 293,47
AYN2786	284610M000264161	14/01/2024	60503	RS 293,47
AYN2786	284610M000264201	14/01/2024	60503	RS 293,47
AYN2786	284610M000264147	14/01/2024	60503	RS 293,47
AYN8H08	284610M000264142	14/01/2024	60503	RS 293,47
AYS4G43	284610M000264068	13/01/2024	60503	RS 293,47
AYS4G43	284610M000264069	13/01/2024	60503	RS 293,47
AYT2F31	284610M000264055	13/01/2024	60503	RS 293,47
AYT2F31	284610M000264023	13/01/2024	60503	RS 293,47
AYT2F31	284610M000263825	11/01/2024	60503	RS 293,47
AYT2F31	284610M000264027	13/01/2024	60503	RS 293,47
AYV3485	284610M000264200	14/01/2024	60503	RS 293,47
AYV5196	284610M000264092	13/01/2024	60503	RS 293,47
AYX3560	284610M000263847	11/01/2024	60503	RS 293,47
AZD0C13	284610M000263741	10/01/2024	56732	RS 130,16
AZF0J71	284610M000264336	16/01/2024	60503	RS 293,47
AZH2C23	284610M000264273	15/01/2024	60503	RS 293,47
AZK5H55	284610M000264122	14/01/2024	60503	RS 293,47
AZO8D83	284610M000263840	11/01/2024	60503	RS 293,47
AZR7H76	284610M000263858	11/01/2024	60503	RS 293,47
AZZ1104	284610M000263994	13/01/2024	60503	RS 293,47
AZZ1104	284610M000264304	16/01/2024	60503	RS 293,47
AZZ4871	284610M000263952	12/01/2024	56732	RS 130,16
BAA9542	284610M000264184	14/01/2024	60503	RS 293,47
BAA9542	284610M000264113	14/01/2024	60503	RS 293,47
BAB2E37	284610M000264198	14/01/2024	60503	RS 293,47
BAB8C49	284610M000264222	15/01/2024	60503	RS 293,47
BAG2E11	284610M000264297	15/01/2024	56732	RS 130,16
BAG5J51	284610M000263750	10/01/2024	60503	RS 293,47
BAJ0C56	284610M000264041	13/01/2024	60503	RS 293,47
BAJ0C56	284610M000264071	13/01/2024	60503	RS 293,47
BAK0941	284610M000263814	10/01/2024	60503	RS 293,47
BAO0D79	284610M000264163	14/01/2024	60503	RS 293,47
BAO0D79	284610M000264310	16/01/2024	60503	RS 293,47
BAS5132	284610M000263788	10/01/2024	60503	RS 293,47
BAS6352	284610M000263744	10/01/2024	60503	RS 293,47
BAS7859	284610M000264098	13/01/2024	60503	RS 293,47
BAU4E14	284610M000264065	13/01/2024	60503	RS 293,47
BAW2C01	284610M000264176	14/01/2024	60503	RS 293,47
BAY3A02	284610M000263907	12/01/2024	60503	RS 293,47
BAY3E80	284610M000264260	15/01/2024	60503	RS 293,47
BAZ7242	284610M000263849	11/01/2024	60503	RS 293,47
BAZ8E87	284610M000264072	13/01/2024	60503	RS 293,47
BBC8B54	284610M000264185	14/01/2024	60503	RS 293,47
BBF1C56	284610M000264028	13/01/2024	60503	RS 293,47
BBG3043	284610M000264328	16/01/2024	60503	RS 293,47
BBI5643	284610M000264228	15/01/2024	60503	RS 293,47
BBI7166	284610M000264076	13/01/2024	60503	RS 293,47
BBJ8865	284610M000263978	12/01/2024	60503	RS 293,47
BBK5F00	284610M000263770	10/01/2024	60503	RS 293,47
BBM6C19	284610M000263968	12/01/2024	60503	RS 293,47
BBN1015	284610M000264074	13/01/2024	60503	RS 293,47
BBN7D22	284610M000263939	12/01/2024	60503	RS 293,47
BBR6F45	284610M000263927	12/01/2024	60503	RS 293,47
BBX8C92	284610M000264080	13/01/2024	60503	RS 293,47
BBX9G40	284610M000264104	13/01/2024	60503	RS 293,47
BCB9I19	284610M000263747	10/01/2024	60503	RS 293,47
BCE3A15	284610M000264178	14/01/2024	60503	RS 293,47
BCF2J72	284610M000264280	15/01/2024	60503	RS 293,47
BCF9763	284610M000264307	16/01/2024	60503	RS 293,47
BCG2946	284610M000263945	12/01/2024	60503	RS 293,47
BCG9B82	284610M000264210	15/01/2024	60503	RS 293,47
BCI7E28	284610M000263883	11/01/2024	60503	RS 293,47
BCM1021	284610M000264337	16/01/2024	60503	RS 293,47
BCM5409	284610M000264351	16/01/2024	60503	RS 293,47
BCN1417	284610M000263749	10/01/2024	60503	RS 293,47
BCS3B66	284610M000263772	10/01/2024	60503	RS 293,47
BCT1A58	284610M000263960	12/01/2024	60503	RS 293,47
BCY0B74	284610M000264349	16/01/2024	60503	RS 293,47
BCY1C81	284610M000264067	13/01/2024	60503	RS 293,47
BCZ0312	284610M000264348	16/01/2024	60503	RS 293,47
BDA0B36	284610M000264255	15/01/2024	60503	RS 293,47
BDB5H27	284610M000263996	13/01/2024	60503	RS 293,47
BDB8E97	284610M000264309	16/01/2024	60503	RS 293,47
BDC6A01	284610M000264031	13/01/2024	60503	RS 293,47
BDE1I75	284610M000263785	10/01/2024	60503	RS 293,47
BDG2G79	284610M000263813	10/01/2024	60503	RS 293,47
BDH3F85	284610M000264240	15/01/2024	60503	RS 293,47
BDK2C50	284610M000264087	13/01/2024	60503	RS 293,47
BDK6G90	284610M000264103	13/01/2024	60503	RS 293,47
BDO2710	284610M000264022	13/01/2024	60503	RS 293,47
BDQ8D30	284610M000263906	12/01/2024	60503	RS 293,47
BDQ8J15	284610M000263759	10/01/2024	60503	RS 293,47
BDS9I99	284610M000264286	15/01/2024	56732	RS 130,16

BDT3F96	284610M000264252	15/01/2024	60503	RS 293,47
BEB9G71	284610M000264192	14/01/2024	60503	RS 293,47
BEE3C84	284610M000263799	10/01/2024	60503	RS 293,47
BEH8E06	284610M000264016	13/01/2024	60503	RS 293,47
BEK1C39	284610M000263810	10/01/2024	60503	RS 293,47
BEK9H15	284610M000264275	15/01/2024	60503	RS 293,47
BEN6I03	284610M000264112	14/01/2024	60503	RS 293,47
BJN1C91	284610M000263876	11/01/2024	60503	RS 293,47
BJU7725	284610M000263918	12/01/2024	60503	RS 293,47
BLI3I44	284610M000264064	13/01/2024	60503	RS 293,47
BMB0I20	284610M000263893	12/01/2024	60503	RS 293,47
BOA9I92	284610M000264062	13/01/2024	60503	RS 293,47
BPL8D66	284610M000263997	13/01/2024	60503	RS 293,47
BQJ4F43	284610M000264157	14/01/2024	60503	RS 293,47
BTF4I01	284610M000264339	16/01/2024	60503	RS 293,47
BUF0261	284610M000264120	14/01/2024	60503	RS 293,47
BYX7J52	284610M000264013	13/01/2024	60503	RS 293,47
CEK9890	284610M000263806	10/01/2024	60503	RS 293,47
CEY3688	284610M000264181	14/01/2024	60503	RS 293,47
CIQ6060	284610M000264146	14/01/2024	60503	RS 293,47
CJL4869	284610M000263781	10/01/2024	60503	RS 293,47
CKO6007	284610M000264208	15/01/2024	60503	RS 293,47
CKZ7I08	284610M000264049	13/01/2024	60503	RS 293,47
CKZ7I08	284610M000264278	15/01/2024	60503	RS 293,47
CLF4410	284610M000264117	14/01/2024	60503	RS 293,47
CLT0E05	284610M000264330	16/01/2024	60503	RS 293,47
COS6954	284610M000263981	12/01/2024	60503	RS 293,47
COS6954	284610M000263800	10/01/2024	60503	RS 293,47
CQK6213	284610M000264043	13/01/2024	60503	RS 293,47
CST9I60	284610M000264193	14/01/2024	60503	RS 293,47
CTI7I99	284610M000263823	11/01/2024	60503	RS 293,47
CTZ8867	284610M000264259	15/01/2024	60503	RS 293,47
CVH9866	284610M000263743	10/01/2024	60503	RS 293,47
CYE7J23	284610M000264314	16/01/2024	60503	RS 293,47
CZV3I70	284610M000264180	14/01/2024	60503	RS 293,47
CZV9556	284610M000264102	13/01/2024	60503	RS 293,47
DAY4C43	284610M000264288	15/01/2024	60503	RS 293,47
DCD0I98	284610M000264290	15/01/2024	56732	RS 130,16
DDZ9A25	284610M000263870	11/01/2024	60503	RS 293,47
DEA4480	284610M000264054	13/01/2024	60503	RS 293,47
DEP3A36	284610M000264277	15/01/2024	60503	RS 293,47
DIC0I81	284610M000264343	16/01/2024	60503	RS 293,47
DIU6E90	284610M000264305	16/01/2024	60503	RS 293,47
DJV5753	284610M000263832	11/01/2024	60503	RS 293,47
DJY7I16	284610M000264048	13/01/2024	60503	RS 293,47
DKM7602	284610M000264321	16/01/2024	60503	RS 293,47
DLQ3A84	284610M000264177	14/01/2024	60503	RS 293,47
DRF3I76	284610M000263850	11/01/2024	60503	RS 293,47
DRZ7234	284610M000264094	13/01/2024	60503	RS 293,47
DST1836	284610M000263969	12/01/2024	60503	RS 293,47
DST1836	284610M000263912	12/01/2024	60503	RS 293,47
DTA8D33	284610M000263974	12/01/2024	60503	RS 293,47
DZY5520	284610M000264095	13/01/2024	60503	RS 293,47
EAC1I24	284610M000263857	11/01/2024	60503	RS 293,47
EAIIE96	284610M000263892	11/01/2024	60503	RS 293,47
EAQ4I36	284610M000263829	11/01/2024	60503	RS 293,47
EAX0E62	284610M000263983	12/01/2024	60503	RS 293,47
EBJ9C78	284610M000264175	14/01/2024	60503	RS 293,47
EGD9G20	284610M000264298	15/01/2024	60503	RS 293,47
EJU7C88	284610M000264133	14/01/2024	60503	RS 293,47
EKX4F48	284610M000264025	13/01/2024	60503	RS 293,47
ELR2371	284610M000263923	12/01/2024	60503	RS 293,47
EMI3002	284610M000264038	13/01/2024	60503	RS 293,47
EOY7A13	284610M000264308	16/01/2024	60503	RS 293,47
EQW2B49	284610M000264061	13/01/2024	60503	RS 293,47
EVH2I50	284610M000264224	15/01/2024	60503	RS 293,47
EYO1F18	284610M000264000	13/01/2024	60503	RS 293,47
EZE9F87	284610M000264115	14/01/2024	60503	RS 293,47
EZK5C58	284610M000264282	15/01/2024	60503	RS 293,47
FAB8I60	284610M000263839	11/01/2024	60503	RS 293,47
FAG7B20	284610M000263757	10/01/2024	60503	RS 293,47
FAY6G07	284610M000264316	16/01/2024	60503	RS 293,47
FCT9B90	284610M000263819	11/01/2024	60503	RS 293,47
FDS0769	284610M000264306	16/01/2024	60503	RS 293,47
FDZ1F13	284610M000264075	13/01/2024	60503	RS 293,47
FDZ1F13	284610M000264153	14/01/2024	60503	RS 293,47
FEH4G97	284610M000264145	14/01/2024	60503	RS 293,47
FFB3D14	284610M000263831	11/01/2024	60503	RS 293,47
FFY7E29	284610M000263887	11/01/2024	60503	RS 293,47
FIG8B66	284610M000264005	13/01/2024	60503	RS 293,47
FJE1H15	284610M000264256	15/01/2024	60503	RS 293,47
FNS7I77	284610M000264059	13/01/2024	60503	RS 293,47
FOF9I61	284610M000263748	10/01/2024	60503	RS 293,47
FQQ9D78	284610M000264032	13/01/2024	60503	RS 293,47
FQZ0D06	284610M000264116	14/01/2024	60503	RS 293,47
FSE4240	284610M000263990	12/01/2024	60503	RS 293,47
FVP5J67	284610M000263998	13/01/2024	60503	RS 293,47
GEC9E40	284610M000263966	12/01/2024	60503	RS 293,47
GEQ9E05	284610M000264231	15/01/2024	60503	RS 293,47

GFW0F40	284610M000264294	15/01/2024	60503	RS 293,47
GIZ4194	284610M000263796	10/01/2024	60503	RS 293,47
GJ0849	284610M000263979	12/01/2024	60503	RS 293,47
GKX9815	284610M000264162	14/01/2024	60503	RS 293,47
GKX9815	284610M000263951	12/01/2024	60503	RS 293,47
GKX9815	284610M000264050	13/01/2024	60503	RS 293,47
GKX9815	284610M000264035	13/01/2024	60503	RS 293,47
GW14D04	284610M000263842	11/01/2024	60503	RS 293,47
GZF7831	284610M000264352	16/01/2024	60503	RS 293,47
HDD9935	284610M000263769	10/01/2024	60503	RS 293,47
HEJ2G93	284610M000264300	15/01/2024	60503	RS 293,47
HIF2795	284610M000263995	13/01/2024	60503	RS 293,47
HIN8C12	284610M000264135	14/01/2024	60503	RS 293,47
HTF2441	284610M000264312	16/01/2024	60503	RS 293,47
HTQ8F19	284610M000264121	14/01/2024	60503	RS 293,47
HTW5H32	284610M000264086	13/01/2024	60503	RS 293,47
IKL3992	284610M000264123	14/01/2024	60503	RS 293,47
IKS2G62	284610M000263984	12/01/2024	60503	RS 293,47
INZ5J84	284610M000264010	13/01/2024	60503	RS 293,47
ISX5906	284610M000264303	16/01/2024	60503	RS 293,47
ITL1J46	284610M000263751	10/01/2024	60503	RS 293,47
IUL2E22	284610M000264127	14/01/2024	60503	RS 293,47
IVR6H08	284610M000263869	11/01/2024	60503	RS 293,47
JHJ2192	284610M000264276	15/01/2024	60503	RS 293,47
JIT1F69	284610M000263875	11/01/2024	60503	RS 293,47
JNWA14	284610M000264018	13/01/2024	60503	RS 293,47
JYG6404	284610M000263854	11/01/2024	60503	RS 293,47
JZT7C23	284610M000263746	10/01/2024	60503	RS 293,47
JZY1D56	284610M000264209	15/01/2024	60503	RS 293,47
KGI0926	284610M000264033	13/01/2024	60503	RS 293,47
KNH9987	284610M000263764	10/01/2024	60503	RS 293,47
KZX0818	284610M000264058	13/01/2024	60503	RS 293,47
LCT6590	284610M000263977	12/01/2024	60503	RS 293,47
LQU9C87	284610M000264194	14/01/2024	60503	RS 293,47
LRD8A91	284610M000263962	12/01/2024	60503	RS 293,47
LTU0E36	284610M000263753	10/01/2024	60503	RS 293,47
LYH3127	284610M000264107	13/01/2024	60503	RS 293,47
LZS1A19	284610M000263762	10/01/2024	60503	RS 293,47
LZY3D84	284610M000263742	09/01/2024	60503	RS 293,47
MAJ6050	284610M000263801	10/01/2024	60503	RS 293,47
MCP0543	284610M000264262	15/01/2024	60503	RS 293,47
MDH1365	284610M000264295	15/01/2024	60503	RS 293,47
MDK7A66	284610M000263758	10/01/2024	60503	RS 293,47
MDR0463	284610M000264331	16/01/2024	60503	RS 293,47
MDS1297	284610M000264319	16/01/2024	60503	RS 293,47
MEM7D89	284610M000264302	16/01/2024	60503	RS 293,47
MES7C06	284610M000264130	14/01/2024	60503	RS 293,47
MFF8J98	284610M000264029	13/01/2024	60503	RS 293,47
MFL5C22	284610M000263855	11/01/2024	56732	RS 130,16
MFS1I34	284610M000264021	13/01/2024	60503	RS 293,47
MFV7886	284610M000263955	12/01/2024	60503	RS 293,47
MFW7148	284610M000263756	10/01/2024	60503	RS 293,47
MFX9D79	284610M000264313	16/01/2024	60503	RS 293,47
MGM8J77	284610M000263803	10/01/2024	60503	RS 293,47
MIF0C03	284610M000264353	16/01/2024	60503	RS 293,47
MIP5612	284610M000264207	15/01/2024	60503	RS 293,47
MJS1851	284610M000264070	13/01/2024	60503	RS 293,47
MJS1851	284610M000263917	12/01/2024	60503	RS 293,47
MJS1851	284610M000264266	15/01/2024	60503	RS 293,47
MJS1851	284610M000264350	16/01/2024	60503	RS 293,47
MJS1851	284610M000263958	12/01/2024	60503	RS 293,47
MKG0779	284610M000264217	15/01/2024	60503	RS 293,47
MKJ5C74	284610M000264060	13/01/2024	60503	RS 293,47
MKN1G75	284610M000263821	11/01/2024	60503	RS 293,47
MLH9940	284610M000263782	10/01/2024	60503	RS 293,47
MMB5C49	284610M000264111	14/01/2024	60503	RS 293,47
MUT6621	284610M000264155	14/01/2024	60503	RS 293,47
MXJ2902	284610M000263941	12/01/2024	60503	RS 293,47
NBP3I00	284610M000264096	13/01/2024	56732	RS 130,16
NCW7H34	284610M000263798	10/01/2024	60503	RS 293,47
NDU4870	284610M000263841	11/01/2024	60503	RS 293,47
NDU4870	284610M000264190	14/01/2024	60503	RS 293,47
NEA4I02	284610M000264291	15/01/2024	60503	RS 293,47
NJO0D52	284610M000264012	13/01/2024	60503	RS 293,47
NKS1900	284610M000264083	13/01/2024	60503	RS 293,47
NKV9F23	284610M000264346	16/01/2024	56732	RS 130,16
NOK6G00	284610M000264015	13/01/2024	60503	RS 293,47
NOZ6359	284610M000264088	13/01/2024	60503	RS 293,47
NRV8G41	284610M000263835	11/01/2024	60503	RS 293,47
NWL8039	284610M000264144	14/01/2024	60503	RS 293,47
OAS9C72	284610M000264355	16/01/2024	60503	RS 293,47
OGQ8J45	284610M000264160	14/01/2024	60503	RS 293,47
OOG7F53	284610M000264156	14/01/2024	60503	RS 293,47
OOG7G20	284610M000263954	12/01/2024	60503	RS 293,47
OOU3G17	284610M000264244	15/01/2024	60503	RS 293,47
OPZ8B34	284610M000263964	12/01/2024	60503	RS 293,47
OTD5B75	284610M000263851	11/01/2024	60503	RS 293,47
PCK5D80	284610M000264136	14/01/2024	60503	RS 293,47
PIV9850	284610M000264124	14/01/2024	60503	RS 293,47

PKL2F79	284610M000263834	11/01/2024	60503	RS 293,47
PMN0A40	284610M000263873	11/01/2024	60503	RS 293,47
PMN0A40	284610M000264342	16/01/2024	60503	RS 293,47
PUZ1889	284610M000264334	16/01/2024	60503	RS 293,47
PYD2G21	284610M000264079	13/01/2024	56732	RS 130,16
PYR7I16	284610M000263935	12/01/2024	60503	RS 293,47
PYY1509	284610M000264234	15/01/2024	60503	RS 293,47
QAO7A92	284610M000263777	10/01/2024	60503	RS 293,47
QCF0G90	284610M000263924	12/01/2024	60503	RS 293,47
QIE0F45	284610M000263928	12/01/2024	60503	RS 293,47
QIT5J12	284610M000264150	14/01/2024	60503	RS 293,47
QIY1F28	284610M000263933	12/01/2024	60503	RS 293,47
QOJ6G40	284610M000263910	12/01/2024	60503	RS 293,47
QQA4B04	284610M000263820	11/01/2024	60503	RS 293,47
QQH1A07	284610M000263786	10/01/2024	60503	RS 293,47
QQX4G90	284610M000263787	10/01/2024	60503	RS 293,47
QTD3G21	284610M000263885	10/01/2024	60503	RS 293,47
QXS6B27	284610M000264270	15/01/2024	60503	RS 293,47
RHD9I38	284610M000263802	10/01/2024	60503	RS 293,47
RHE6B47	284610M000264267	15/01/2024	60503	RS 293,47
RHH4B34	284610M000263815	10/01/2024	60503	RS 293,47
RHM5G67	284610M000263791	10/01/2024	60503	RS 293,47
RHO8H72	284610M000263768	10/01/2024	60503	RS 293,47
RHV5B69	284610M000263903	12/01/2024	60503	RS 293,47
RHV9A44	284610M000264271	15/01/2024	60503	RS 293,47
RMT4I78	284610M000264183	14/01/2024	60503	RS 293,47
ROC7F97	284610M000264030	13/01/2024	60503	RS 293,47
RRR0J76	284610M000264344	16/01/2024	60503	RS 293,47
RTS8G02	284610M000263794	10/01/2024	60503	RS 293,47
RUD0C99	284610M000263859	11/01/2024	60503	RS 293,47
RUE5D43	284610M000263804	10/01/2024	60503	RS 293,47
RUY2B85	284610M000263792	10/01/2024	60503	RS 293,47
RVF2G59	284610M000264235	15/01/2024	60503	RS 293,47
SDR6H09	284610M000263963	12/01/2024	60503	RS 293,47
SDX3B18	284610M000263783	10/01/2024	60503	RS 293,47
SEB2C72	284610M000263899	12/01/2024	60503	RS 293,47
SED9C26	284610M000264269	15/01/2024	60503	RS 293,47
SED9C26	284610M000263865	11/01/2024	60503	RS 293,47
SED9E68	284610M000263897	12/01/2024	60503	RS 293,47
SEE3I40	284610M000263901	12/01/2024	60503	RS 293,47
SEI7I93	284610M000264011	13/01/2024	60503	RS 293,47
SEJ8I50	284610M000264078	13/01/2024	60503	RS 293,47
SEO7E26	284610M000264101	13/01/2024	60503	RS 293,47
SES6J55	284610M000264141	14/01/2024	60503	RS 293,47
SES7I46	284610M000264268	15/01/2024	60503	RS 293,47
SET3D02	284610M000264204	14/01/2024	60503	RS 293,47
SEU0J33	284610M000263937	12/01/2024	60503	RS 293,47
SEU3A90	284610M000263822	11/01/2024	60503	RS 293,47
SEU7I21	284610M000264110	14/01/2024	60503	RS 293,47
SEW6C37	284610M000263805	10/01/2024	60503	RS 293,47
SEZ7G16	284610M000264206	15/01/2024	60503	RS 293,47
SFA6B27	284610M000264279	15/01/2024	60503	RS 293,47
SFA9H48	284610M000263926	12/01/2024	60503	RS 293,47
SFB3I89	284610M000264114	14/01/2024	60503	RS 293,47
SFN1A77	284610M000264284	15/01/2024	60503	RS 293,47
SHH6A61	284610M000264131	14/01/2024	60503	RS 293,47
SYE2B55	284610M000263837	11/01/2024	60503	RS 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:3C72777D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 135659/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABK4043	284610M000264393	16/01/2024	60503	RS 293,47
ACI5F05	284610J000094342	21/12/2023	55414	RS 195,23
ADV1155	284610J000093137	09/10/2023	51851	RS 195,23
AEK5F57	284610M000247748	23/08/2023	60503	RS 293,47
AGO8H09	284610NIC0023608	09/01/2024	50020	RS 586,94
AIL1E44	284610M000264376	16/01/2024	60503	RS 293,47
AJP1A60	284610M000264401	17/01/2024	60503	RS 293,47
AKH1H42	284610M000264385	16/01/2024	60503	RS 293,47
ALA9645	284610M000264369	16/01/2024	60503	RS 293,47
ALD6H06	284610M000263886	11/01/2024	60503	RS 293,47
ALE2367	284610M000264359	16/01/2024	60503	RS 293,47
ALI4F65	284610M000264383	16/01/2024	60503	RS 293,47
ALS7608	284610M000260145	07/12/2023	60503	RS 293,47
AMU8657	284610M000264382	16/01/2024	60503	RS 293,47
AMZ8I16	284610M000260254	08/12/2023	60503	RS 293,47
AMZ8I16	284610M000259351	02/12/2023	60503	RS 293,47

ANG1B74	284610M000264367	16/01/2024	60503	RS 293,47
ANJ2032	284610M000264395	16/01/2024	60503	RS 293,47
ANM0G96	284610M000264379	16/01/2024	60503	RS 293,47
ANW4155	284610M000264368	16/01/2024	60503	RS 293,47
ANY7514	284610M000259852	05/12/2023	60503	RS 293,47
ANZ5791	284610NIC0023583	09/01/2024	50020	RS 586,94
AOC6268	284610M000264420	17/01/2024	60503	RS 293,47
AOE1436	284610M000264360	16/01/2024	60503	RS 293,47
APK1694	284610M000258069	23/11/2023	60503	RS 293,47
APQ8819	284610M000264402	17/01/2024	60503	RS 293,47
APT9197	284610M000264357	16/01/2024	60503	RS 293,47
APV5194	284610M000264422	17/01/2024	60503	RS 293,47
APY5112	284610M000264389	16/01/2024	60503	RS 293,47
AQH6E09	284610M000264366	16/01/2024	60503	RS 293,47
AQK6595	284610M000264398	17/01/2024	60503	RS 293,47
AQX8J42	284610M000259961	06/12/2023	60503	RS 293,47
AQZ8C47	284610M000263871	11/01/2024	60503	RS 293,47
ARD7B63	284610M000264397	17/01/2024	60503	RS 293,47
ASJ9765	284610M000264365	16/01/2024	60503	RS 293,47
ASL8504	284610M000259322	02/12/2023	60503	RS 293,47
ASL9J40	284610NIC0023584	09/01/2024	50020	RS 586,94
ASY5C14	284610M000258532	26/11/2023	60503	RS 293,47
ASY9434	284610M000264413	17/01/2024	60503	RS 293,47
ASY9434	284610M000264399	17/01/2024	60503	RS 293,47
ASY9434	284610M000264405	17/01/2024	60503	RS 293,47
ATD1380	284610M000259936	06/12/2023	60503	RS 293,47
ATG6060	284610M000264391	16/01/2024	60503	RS 293,47
ATH4A88	284610M000260946	14/12/2023	56732	RS 130,16
ATZ3230	284610M000264361	16/01/2024	60503	RS 293,47
AUL8502	284610NIC0023604	09/01/2024	50020	RS 586,94
AUM2H78	284610M000264407	17/01/2024	60503	RS 293,47
AUT3J78	284610J000085671	12/12/2023	65300	RS 195,23
AUT5990	284610NIC0023592	09/01/2024	50020	RS 586,94
AUT5990	284610NIC0023612	09/01/2024	50020	RS 586,94
AVE6163	284610J000087361	30/10/2023	55414	RS 195,23
AVE6163	284610J000088756	08/11/2023	55414	RS 195,23
AVN7G86	284610M000259197	01/12/2023	60503	RS 293,47
AVQ3348	284610M000261658	21/12/2023	60503	RS 293,47
AVV0767	284610M000264410	17/01/2024	60503	RS 293,47
AVW2H16	284610M000245377	29/07/2023	60503	RS 293,47
AWJ9E69	284610M000264384	16/01/2024	60503	RS 293,47
AWM3319	284610M000264423	17/01/2024	60503	RS 293,47
AWM3564	284610NIC0023603	09/01/2024	50020	RS 586,94
AWQ6553	284610M000264417	17/01/2024	60503	RS 293,47
AWR6A57	284610M000258218	24/11/2023	60503	RS 293,47
AWZ9831	284610M000264408	17/01/2024	60503	RS 293,47
AXD5G59	284610M000264414	17/01/2024	60503	RS 293,47
AXI8G17	284610M000260148	07/12/2023	60503	RS 293,47
AXK9497	284610J000094285	20/12/2023	58191	RS 880,41
AYJ5C19	284610M000264371	16/01/2024	60503	RS 293,47
AYS5440	284610M000260933	14/12/2023	60503	RS 293,47
AYV0099	284610NIC0023607	09/01/2024	50020	RS 586,94
AYV0099	284610NIC0023605	09/01/2024	50020	RS 586,94
AZB3J11	284610M000263078	02/01/2024	60503	RS 293,47
AZJ9J16	284610M000264386	16/01/2024	60503	RS 293,47
AZO3C80	284610M000264426	17/01/2024	60503	RS 293,47
AZP1G49	284610M000264428	17/01/2024	60503	RS 293,47
AZR5I16	284610M000264390	16/01/2024	60503	RS 293,47
AZZ8G38	284610M000260438	09/12/2023	60503	RS 293,47
BAB7F48	284610M000260271	08/12/2023	60503	RS 293,47
BAO0D79	284610M000264380	16/01/2024	60503	RS 293,47
BAV3I69	284610NIC0023595	09/01/2024	50020	RS 586,94
BBD0I16	284610M000264429	17/01/2024	60503	RS 293,47
BBG3017	284610M000264370	16/01/2024	60503	RS 293,47
BBJ6F01	284610M000264406	17/01/2024	60503	RS 293,47
BBJ7A80	284610M000260112	07/12/2023	60503	RS 293,47
BBP2C51	284610NIC0023599	09/01/2024	50020	RS 586,94
BBR0652	284610M000260586	11/12/2023	56732	RS 130,16
BBR0652	284610M000260628	11/12/2023	60503	RS 293,47
BCI1259	284610M000264374	16/01/2024	60503	RS 293,47
BCJ6955	284610NIC0023594	09/01/2024	50020	RS 260,32
BCM9F06	284610M000259434	02/12/2023	60503	RS 293,47
BCN9550	284610J000087530	05/12/2023	55413	RS 195,23
BDE5F32	284610M000264427	17/01/2024	60503	RS 293,47
BDM7I67	284610NIC0023609	09/01/2024	50020	RS 586,94
BDN5I67	284610J000087596	28/12/2023	70301	RS 293,47
BDQ3F01	284610M000264396	17/01/2024	60503	RS 293,47
BDY6B01	284610NIC0023586	09/01/2024	50020	RS 586,94
BEC1G26	284610M000264418	17/01/2024	60503	RS 293,47
BEC2H87	284610M000264372	16/01/2024	60503	RS 293,47
BED2F37	284610NIC0023593	09/01/2024	50020	RS 586,94
BEI0D17	284610M000264388	16/01/2024	60503	RS 293,47
BESSD79	284610M000264430	17/01/2024	60503	RS 293,47
CYR3866	284610M000264356	16/01/2024	60503	RS 293,47
CZH8444	284610M000264362	16/01/2024	60503	RS 293,47
DJN4F56	284610M000259021	30/11/2023	60503	RS 293,47
DLQ3C52	284610M000248289	29/08/2023	60503	RS 293,47
DQS1038	284610NIC0023602	09/01/2024	50020	RS 260,32
EAA7I23	284610M000261889	23/12/2023	60503	RS 293,47

ECT3G58	284610M000264411	17/01/2024	56732	RS 130,16
EFZ7E19	284610M000264377	16/01/2024	60503	RS 293,47
EHM5346	284610NIC0023587	09/01/2024	50020	RS 586,94
ETY7791	284610M000264412	17/01/2024	60503	RS 293,47
EYB7F40	284610M000264409	17/01/2024	60503	RS 293,47
FBP4236	284610M000264425	17/01/2024	60503	RS 293,47
FJV1H57	284610NIC0023589	09/01/2024	50020	RS 586,94
FPX5E78	284610M000264424	17/01/2024	60503	RS 293,47
FQU1436	284610NIC0023590	09/01/2024	50020	RS 586,94
GEG3489	284610M000264363	16/01/2024	60503	RS 293,47
HOB9A78	284610NIC0023591	09/01/2024	50020	RS 586,94
HQL5044	284610CND0000649	13/12/2023	50450	RS 293,47
HRK7191	284610NIC0023606	09/01/2024	50020	RS 586,94
HRU6250	284610M000264375	16/01/2024	60503	RS 293,47
IOZ4312	284610M000259875	05/12/2023	60503	RS 293,47
IVE5384	284610NIC0023588	09/01/2024	50020	RS 586,94
JAC7J72	284610M000261696	22/12/2023	60503	RS 293,47
LTU0E36	284610NIC0023600	09/01/2024	50020	RS 586,94
MCM1166	284610M000264364	16/01/2024	60503	RS 293,47
MDY3C18	284610M000264373	16/01/2024	60503	RS 293,47
MKU0B07	284610M000264415	17/01/2024	60503	RS 293,47
MLY5A00	284610M000260647	11/12/2023	60503	RS 293,47
MXA9353	284610NIC0023614	09/01/2024	50020	RS 586,94
NRV6E63	284610M000264381	16/01/2024	60503	RS 293,47
NXY5G47	284610M000264400	17/01/2024	60503	RS 293,47
OBE2J37	284610M000264431	17/01/2024	60503	RS 293,47
QHL6C25	284610NIC0023597	09/01/2024	50020	RS 586,94
QIW9B21	284610NIC0023601	09/01/2024	50020	RS 260,32
QJT5G40	284610M000264416	17/01/2024	60503	RS 293,47
QXS0D68	284610J000087532	05/12/2023	55411	RS 195,23
RHF5E03	284610J000085060	03/07/2023	54521	RS 195,23
RHH4D91	284610M000264419	17/01/2024	60503	RS 293,47
RHV7B15	284610NIC0023613	09/01/2024	50020	RS 586,94
RHW4A24	284610M000264421	17/01/2024	60503	RS 293,47
RRR0J76	284610NIC0023610	09/01/2024	50020	RS 586,94
RTX7C48	284610NIC0023615	09/01/2024	50020	RS 586,94
SED6I26	284610M000264403	17/01/2024	60503	RS 293,47
SEI7F60	284610NIC0023598	09/01/2024	50020	RS 586,94
SEJ4D11	284610NIC0023611	09/01/2024	50020	RS 586,94
SEM1B96	284610J000094130	01/12/2023	55680	RS 195,23
SEO7B85	284610J000074751	03/08/2023	70721	RS 293,47
SEP4F76	284610NIC0023585	09/01/2024	50020	RS 586,94
SEQ5H14	284610NIC0023596	09/01/2024	50020	RS 586,94
SER3H86	284610M000264404	17/01/2024	60503	RS 293,47
SIJ4E49	284610M000264358	16/01/2024	60503	RS 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:26799155

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 136086/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC9978	284610M000264742	21/01/2024	60503	RS 293,47
AAF8457	284610M000264805	21/01/2024	60503	RS 293,47
AAK0337	284610M000264959	23/01/2024	60503	RS 293,47
AAK0H63	284610M000264444	17/01/2024	60503	RS 293,47
AAK4873	284610M000264436	17/01/2024	60503	RS 293,47
AAQ0J01	284610M000264615	19/01/2024	60503	RS 293,47
AAV3120	284610M000264434	17/01/2024	60503	RS 293,47
ABY3799	284610M000264886	22/01/2024	60503	RS 293,47
ABY9280	284610M000264681	20/01/2024	60503	RS 293,47
ACE7822	284610M000264813	21/01/2024	60503	RS 293,47
ACF5008	284610M000264685	20/01/2024	60503	RS 293,47
ACG7773	284610M000264822	21/01/2024	60503	RS 293,47
ACJ1025	284610M000264440	17/01/2024	60503	RS 293,47
ACL0940	284610M000264859	22/01/2024	60503	RS 293,47
ADN0689	284610M000264499	18/01/2024	60503	RS 293,47
AED6754	284610M000264934	22/01/2024	60503	RS 293,47
AEQ4C51	284610M000264712	20/01/2024	60503	RS 293,47
AEX7A04	284610M000264509	18/01/2024	60503	RS 293,47
AFJ2772	284610M000264626	19/01/2024	60503	RS 293,47
AFJ8634	284610M000264469	18/01/2024	60503	RS 293,47
AFL8426	284610M000264528	18/01/2024	60503	RS 293,47
AFT2052	284610M000264856	22/01/2024	60503	RS 293,47
AFW9D96	284610M000264781	21/01/2024	60503	RS 293,47
AGM4739	284610M000264656	20/01/2024	60503	RS 293,47
AGM4739	284610M000264869	22/01/2024	60503	RS 293,47
AGQ6764	284610M000264956	23/01/2024	60503	RS 293,47
AHC8A74	284610M000264818	21/01/2024	60503	RS 293,47
AHG6F51	284610M000264793	21/01/2024	60503	RS 293,47

AHQ1B15	284610M000264721	20/01/2024	60503	RS 293,47
AHS1348	284610M000264764	21/01/2024	60503	RS 293,47
AHU4B12	284610M000264754	21/01/2024	60503	RS 293,47
AHV6340	284610M000264761	21/01/2024	60503	RS 293,47
AHW6J89	284610M000264627	20/01/2024	60503	RS 293,47
AHW6J89	284610M000264671	20/01/2024	60503	RS 293,47
AII0328	284610M000264479	18/01/2024	60503	RS 293,47
AILE44	284610M000264470	18/01/2024	60503	RS 293,47
AIQ7F62	284610M000264892	22/01/2024	60503	RS 293,47
AIQ9374	284610M000264845	21/01/2024	60503	RS 293,47
AIZ5967	284610M000264621	19/01/2024	60503	RS 293,47
AJE8E68	284610M000264689	20/01/2024	60503	RS 293,47
AJH6C62	284610M000264699	20/01/2024	60503	RS 293,47
AJM1H37	284610M000264486	18/01/2024	60503	RS 293,47
AJP2478	284610M000264456	17/01/2024	60503	RS 293,47
AJR2476	284610M000264707	20/01/2024	60503	RS 293,47
AJT2478	284610M000264960	23/01/2024	60503	RS 293,47
AJT7A96	284610NIC0023623	16/01/2024	50020	RS 586,94
AJU7520	284610M000264643	20/01/2024	60503	RS 293,47
AJW7I32	284610M000264791	21/01/2024	60503	RS 293,47
AJX5H28	284610M000264783	21/01/2024	60503	RS 293,47
AJX5H28	284610M000264827	21/01/2024	60503	RS 293,47
AJZ5787	284610M000264435	17/01/2024	60503	RS 293,47
AKC5E44	284610M000264601	19/01/2024	60503	RS 293,47
AKC7H41	284610M000264433	17/01/2024	60503	RS 293,47
AKE6377	284610M000264779	21/01/2024	60503	RS 293,47
AKE6377	284610M000264786	21/01/2024	60503	RS 293,47
AKO4138	284610M000264854	21/01/2024	60503	RS 293,47
AKT0A71	284610M000264772	21/01/2024	60503	RS 293,47
AKV2634	284610M000264997	23/01/2024	60503	RS 293,47
AKW0537	284610M000264836	21/01/2024	60503	RS 293,47
AKW3I39	284610M000264654	20/01/2024	60503	RS 293,47
AKZ4347	284610M000264457	17/01/2024	60503	RS 293,47
AKZ6347	284610M000264885	22/01/2024	60503	RS 293,47
ALA9645	284610M000264462	17/01/2024	60503	RS 293,47
ALC4996	284610M000264663	20/01/2024	60503	RS 293,47
ALD9533	284610M000264920	22/01/2024	60503	RS 293,47
ALD9533	284610M000264586	19/01/2024	60503	RS 293,47
ALE5301	284610M000264594	19/01/2024	60503	RS 293,47
ALF8071	284610M000264919	22/01/2024	60503	RS 293,47
ALJ5947	284610M000264595	19/01/2024	60503	RS 293,47
ALJ6D58	284610M000264635	19/01/2024	60503	RS 293,47
ALR4E17	284610M000264835	21/01/2024	60503	RS 293,47
ALV8952	284610M000264618	19/01/2024	60503	RS 293,47
ALW1811	284610M000264432	17/01/2024	60503	RS 293,47
ALZ1744	284610M000264930	22/01/2024	60503	RS 293,47
AMA9026	284610M000264448	17/01/2024	60503	RS 293,47
AMA9645	284610M000264716	20/01/2024	60503	RS 293,47
AMB8J09	284610M000264728	20/01/2024	60503	RS 293,47
AMD9389	284610M000264998	23/01/2024	56732	RS 130,16
AMJ0355	284610M000264489	18/01/2024	60503	RS 293,47
AMJ0355	284610M000264525	18/01/2024	60503	RS 293,47
AML5328	284610M000264899	22/01/2024	60503	RS 293,47
AML5328	284610M000264535	18/01/2024	60503	RS 293,47
AMN4B02	284610M000264454	17/01/2024	60503	RS 293,47
AMN4B02	284610M000264572	19/01/2024	60503	RS 293,47
AMN4B02	284610M000264465	18/01/2024	60503	RS 293,47
AMN5H13	284610M000264826	21/01/2024	60503	RS 293,47
AMQ9749	284610M000264670	20/01/2024	60503	RS 293,47
AMQ9749	284610M000264659	20/01/2024	60503	RS 293,47
AMQ9749	284610M000264490	18/01/2024	60503	RS 293,47
AMS1871	284610M000264803	21/01/2024	60503	RS 293,47
AMS1871	284610M000264744	21/01/2024	60503	RS 293,47
AMS1871	284610M000264948	22/01/2024	60503	RS 293,47
AMS1871	284610M000264802	21/01/2024	60503	RS 293,47
AMS1871	284610M000264935	22/01/2024	60503	RS 293,47
AMS1871	284610M000264993	23/01/2024	60503	RS 293,47
AMT1I79	284610M000264980	23/01/2024	60503	RS 293,47
AMT3296	284610M000264732	20/01/2024	60503	RS 293,47
AMX9602	284610M000264655	20/01/2024	60503	RS 293,47
AMZ0D27	284610M000264726	20/01/2024	60503	RS 293,47
AMZ4E07	284610M000264438	17/01/2024	60503	RS 293,47
ANA8F90	284610M000264975	23/01/2024	60503	RS 293,47
ANC2A19	284610M000264691	20/01/2024	60503	RS 293,47
AND7494	284610M000264672	20/01/2024	60503	RS 293,47
ANH2E53	284610M000264866	22/01/2024	60503	RS 293,47
ANK9E76	284610M000264900	22/01/2024	60503	RS 293,47
ANK9E76	284610M000264810	21/01/2024	60503	RS 293,47
ANK9J96	284610NIC0023621	16/01/2024	50020	RS 586,94
ANN0F02	284610M000264723	20/01/2024	60503	RS 293,47
ANN4F93	284610M000264548	19/01/2024	60503	RS 293,47
ANO9G23	284610M000264536	18/01/2024	60503	RS 293,47
ANP0E05	284610M000264794	21/01/2024	60503	RS 293,47
ANP0E05	284610M000264741	21/01/2024	60503	RS 293,47
ANP9C25	284610M000264649	20/01/2024	60503	RS 293,47
ANQ3D60	284610M000264477	18/01/2024	60503	RS 293,47
ANU0218	284610M000264464	17/01/2024	60503	RS 293,47
ANW6190	284610M000264824	21/01/2024	60503	RS 293,47
ANY4J94	284610M000264751	21/01/2024	60503	RS 293,47

AOA7J25	284610M000264819	21/01/2024	60503	RS 293,47
AOC6268	284610M000264623	19/01/2024	60503	RS 293,47
AOD6690	284610M000264684	20/01/2024	60503	RS 293,47
AOF2228	284610M000264668	20/01/2024	60503	RS 293,47
AOG8535	284610M000264906	22/01/2024	60503	RS 293,47
AOI5167	284610M000264983	23/01/2024	60503	RS 293,47
AOM5213	284610M000264588	19/01/2024	60503	RS 293,47
AON2A44	284610M000264678	20/01/2024	60503	RS 293,47
AON2A44	284610M000264704	20/01/2024	60503	RS 293,47
AON7369	284610M000264757	21/01/2024	60503	RS 293,47
AON7369	284610M000264708	20/01/2024	60503	RS 293,47
AON7369	284610M000264608	19/01/2024	60503	RS 293,47
AON7369	284610M000264711	20/01/2024	60503	RS 293,47
AOO7727	284610M000264777	21/01/2024	60503	RS 293,47
AOT2F34	284610M000264507	18/01/2024	60503	RS 293,47
AOU5688	284610M000264953	22/01/2024	60503	RS 293,47
AOV6313	284610M000264913	22/01/2024	60503	RS 293,47
AOV6580	284610M000264562	19/01/2024	60503	RS 293,47
AOV6580	284610M000264590	19/01/2024	60503	RS 293,47
AOV6580	284610M000264602	19/01/2024	60503	RS 293,47
APA7311	284610M000264530	18/01/2024	60503	RS 293,47
APA7311	284610M000264539	18/01/2024	60503	RS 293,47
APH6948	284610M000264889	22/01/2024	60503	RS 293,47
API8D60	284610M000264471	18/01/2024	60503	RS 293,47
API8419	284610M000264677	20/01/2024	60503	RS 293,47
APM0D56	284610M000264752	21/01/2024	60503	RS 293,47
APO0838	284610M000264811	21/01/2024	60503	RS 293,47
APP2937	284610M000264924	22/01/2024	60503	RS 293,47
APP2937	284610M000264449	17/01/2024	60503	RS 293,47
APP5G59	284610NIC0023636	16/01/2024	50020	RS 586,94
APQ5H48	284610M000264657	20/01/2024	60503	RS 293,47
APS4C35	284610M000264840	21/01/2024	60503	RS 293,47
APU7358	284610M000264862	22/01/2024	60503	RS 293,47
APU7358	284610M000264582	19/01/2024	60503	RS 293,47
APU7358	284610M000264901	22/01/2024	60503	RS 293,47
APY5112	284610M000264738	21/01/2024	60503	RS 293,47
APY5112	284610M000264911	22/01/2024	60503	RS 293,47
APY5112	284610M000264946	22/01/2024	60503	RS 293,47
APZ8210	284610M000264846	21/01/2024	60503	RS 293,47
AQA2924	284610M000264441	17/01/2024	60503	RS 293,47
AQA4027	284610M000264929	22/01/2024	60503	RS 293,47
AQA4027	284610M000264870	22/01/2024	60503	RS 293,47
AQA4027	284610M000264771	21/01/2024	60503	RS 293,47
AQA4027	284610M000264616	19/01/2024	60503	RS 293,47
AQA8285	284610M000264553	19/01/2024	60503	RS 293,47
AQB2379	284610M000264798	21/01/2024	60503	RS 293,47
AQC1478	284610M000264609	19/01/2024	60503	RS 293,47
AQD6942	284610M000264491	18/01/2024	60503	RS 293,47
AQH9627	284610M000264629	20/01/2024	60503	RS 293,47
AQH E00	284610M000264996	23/01/2024	60503	RS 293,47
AQI2I14	284610M000265001	23/01/2024	60503	RS 293,47
AQM9545	284610M000264546	19/01/2024	60503	RS 293,47
AQO2165	284610M000264617	19/01/2024	60503	RS 293,47
AQO8D59	284610M000264858	21/01/2024	60503	RS 293,47
AQQ0399	284610M000264660	20/01/2024	60503	RS 293,47
AQQ9046	284610M000264986	23/01/2024	60503	RS 293,47
AQR7582	284610M000264991	23/01/2024	60503	RS 293,47
AQZ1I70	284610M000264641	20/01/2024	60503	RS 293,47
AQZ7H15	284610M000264857	21/01/2024	60503	RS 293,47
ARA4F70	284610M000264795	21/01/2024	60503	RS 293,47
ARD7B63	284610M000264552	19/01/2024	60503	RS 293,47
ARF0771	284610M000264466	18/01/2024	60503	RS 293,47
ARQ0B87	284610M000264748	21/01/2024	60503	RS 293,47
ARR1H65	284610M000264804	21/01/2024	60503	RS 293,47
ARR1H65	284610M000264765	21/01/2024	60503	RS 293,47
ARR5F45	284610M000264962	23/01/2024	60503	RS 293,47
ARU1305	284610M000264696	20/01/2024	60503	RS 293,47
ARU4A02	284610M000264868	22/01/2024	60503	RS 293,47
ARW2A47	284610M000264895	22/01/2024	60503	RS 293,47
ARX3037	284610M000264808	21/01/2024	60503	RS 293,47
ARX3I53	284610M000264767	21/01/2024	60503	RS 293,47
ARZ0I47	284610M000264910	22/01/2024	60503	RS 293,47
ARZ8041	284610NIC0023642	16/01/2024	50020	RS 586,94
ASE4647	284610M000264888	22/01/2024	60503	RS 293,47
ASI2835	284610M000264439	17/01/2024	60503	RS 293,47
ASK4J16	284610M000264614	19/01/2024	60503	RS 293,47
ASL9J40	284610NIC0023649	16/01/2024	50020	RS 586,94
ASL9J40	284610NIC0023647	16/01/2024	50020	RS 586,94
ASP5293	284610M000264977	23/01/2024	60503	RS 293,47
ASR7030	284610M000264495	18/01/2024	60503	RS 293,47
ASS3692	284610M000264542	18/01/2024	60503	RS 293,47
ASV3554	284610M000264879	22/01/2024	60503	RS 293,47
ATE3441	284610M000264445	17/01/2024	60503	RS 293,47
ATI7689	284610M000264838	21/01/2024	60503	RS 293,47
ATI8215	284610M000264705	20/01/2024	60503	RS 293,47
ATJ3E15	284610M000264653	20/01/2024	60503	RS 293,47
ATN5G95	284610M000264488	18/01/2024	60503	RS 293,47
ATS9044	284610M000264814	21/01/2024	60503	RS 293,47
ATT8I81	284610M000264787	21/01/2024	56732	RS 130,16

AUA3105	284610M000264912	22/01/2024	60503	RS 293,47
AUB4178	284610NIC0023650	16/01/2024	50020	RS 586,94
AUC7271	284610M000264963	23/01/2024	60503	RS 293,47
AUD4D73	284610M000264969	23/01/2024	60503	RS 293,47
AUD5J92	284610M000264945	22/01/2024	60503	RS 293,47
AUE6722	284610M000264574	19/01/2024	60503	RS 293,47
AUI5735	284610M000264864	22/01/2024	60503	RS 293,47
AUJ4276	284610M000264480	18/01/2024	60503	RS 293,47
AUK4154	284610M000264842	21/01/2024	60503	RS 293,47
AUK5F60	284610M000264475	18/01/2024	60503	RS 293,47
AUK9E83	284610M000264485	18/01/2024	60503	RS 293,47
AUL2G04	284610M000264665	20/01/2024	60503	RS 293,47
AUN7I36	284610M000264734	20/01/2024	60503	RS 293,47
AUN8J18	284610M000264743	21/01/2024	60503	RS 293,47
AUR3I76	284610M000264825	21/01/2024	60503	RS 293,47
AUR4B84	284610M000264611	19/01/2024	60503	RS 293,47
AUS8793	284610M000264841	21/01/2024	60503	RS 293,47
AUT5H02	284610M000264979	23/01/2024	60503	RS 293,47
AUY4010	284610M000264834	21/01/2024	60503	RS 293,47
AUY7167	284610NIC0023637	16/01/2024	50020	RS 586,94
AVF3A08	284610M000264450	17/01/2024	60503	RS 293,47
AVF9546	284610M000264908	22/01/2024	60503	RS 293,47
AVJ6A49	284610M000264633	20/01/2024	60503	RS 293,47
AVJ9A66	284610NIC0023629	16/01/2024	50020	RS 586,94
AVN8394	284610M000264718	20/01/2024	60503	RS 293,47
AVR3D94	284610NIC0023656	16/01/2024	50020	RS 586,94
AVR4695	284610M000264882	22/01/2024	60503	RS 293,47
AVT4A11	284610M000264905	22/01/2024	60503	RS 293,47
AVV5G73	284610M000264524	18/01/2024	60503	RS 293,47
AVV6D78	284610M000264579	19/01/2024	60503	RS 293,47
AVX5434	284610M000264978	23/01/2024	60503	RS 293,47
AVX7973	284610M000264639	20/01/2024	60503	RS 293,47
AWC6545	284610M000264951	22/01/2024	60503	RS 293,47
AWD1081	284610M000264576	19/01/2024	56732	RS 130,16
AWD1H69	284610M000264706	20/01/2024	60503	RS 293,47
AWH5530	284610M000264494	18/01/2024	56732	RS 130,16
AWH7433	284610M000264577	19/01/2024	60503	RS 293,47
AWH7433	284610M000264452	17/01/2024	60503	RS 293,47
AWH7433	284610M000264549	19/01/2024	60503	RS 293,47
AWH7433	284610M000264880	22/01/2024	60503	RS 293,47
AWI5097	284610M000264631	20/01/2024	60503	RS 293,47
AWJ1737	284610M000264815	21/01/2024	60503	RS 293,47
AWJ8B46	284610M000264788	21/01/2024	60503	RS 293,47
AWM4562	284610M000264636	20/01/2024	60503	RS 293,47
AWN6E66	284610M000264931	22/01/2024	60503	RS 293,47
AWO1742	284610M000264812	21/01/2024	60503	RS 293,47
AWX8557	284610M000264902	22/01/2024	60503	RS 293,47
AWY0306	284610M000264926	22/01/2024	60503	RS 293,47
AWY5535	284610M000264768	21/01/2024	60503	RS 293,47
AWZ6682	284610M000256201	11/11/2023	56732	RS 130,16
AWZ8709	284610M000264806	21/01/2024	60503	RS 293,47
AWZ9831	284610M000264463	17/01/2024	60503	RS 293,47
AXC0458	284610NIC0023627	16/01/2024	50020	RS 586,94
AXD5J14	284610M000264776	21/01/2024	60503	RS 293,47
AXD7D74	284610M000264917	22/01/2024	60503	RS 293,47
AXF0A83	284610M000264976	23/01/2024	60503	RS 293,47
AXM0G91	284610M000264973	23/01/2024	60503	RS 293,47
AXO7I24	284610M000264848	21/01/2024	60503	RS 293,47
AXQ5D09	284610M000264981	23/01/2024	60503	RS 293,47
AXR1I31	284610M000264498	18/01/2024	60503	RS 293,47
AXU2E04	284610M000264915	22/01/2024	60503	RS 293,47
AXU6F04	284610M000264914	22/01/2024	60503	RS 293,47
AXW8B89	284610M000264746	21/01/2024	60503	RS 293,47
AXY9F17	284610M000264564	19/01/2024	60503	RS 293,47
AXZ3695	284610M000264453	17/01/2024	60503	RS 293,47
AYA1090	284610M000264833	21/01/2024	60503	RS 293,47
AYA1090	284610M000264695	20/01/2024	60503	RS 293,47
AYA1090	284610M000264949	22/01/2024	60503	RS 293,47
AYA1090	284610M000264713	20/01/2024	60503	RS 293,47
AYA2E29	284610M000264690	20/01/2024	60503	RS 293,47
AYA4D09	284610M000264850	21/01/2024	60503	RS 293,47
AYA5480	284610M000264642	20/01/2024	60503	RS 293,47
AYC6E26	284610M000261588	21/12/2023	56732	RS 130,16
AYD9C78	284610M000264797	21/01/2024	60503	RS 293,47
AYE2F78	284610M000264543	19/01/2024	60503	RS 293,47
AYE9I85	284610NIC0023628	16/01/2024	50020	RS 586,94
AYI5I29	284610M000264619	19/01/2024	60503	RS 293,47
AYK0739	284610M000264472	18/01/2024	60503	RS 293,47
AYL8812	284610M000264994	23/01/2024	60503	RS 293,47
AYM4218	284610M000264606	19/01/2024	60503	RS 293,47
AYN2786	284610M000264739	21/01/2024	60503	RS 293,47
AYN2786	284610M000264756	21/01/2024	60503	RS 293,47
AYN2786	284610M000264801	21/01/2024	60503	RS 293,47
AYN2786	284610M000264770	21/01/2024	60503	RS 293,47
AYT2F31	284610M000264717	20/01/2024	60503	RS 293,47
AYV0099	284610NIC0023644	16/01/2024	50020	RS 586,94
AYX1766	284610M000264634	19/01/2024	60503	RS 293,47
AYZ7F57	284610M000264581	19/01/2024	60503	RS 293,47
AZA3147	284610M000264730	20/01/2024	60503	RS 293,47

AZE3594	284610M000264966	23/01/2024	60503	RS 293,47
AZO7656	284610NIC0023626	16/01/2024	50020	RS 586,94
AZT2041	284610M000264736	21/01/2024	60503	RS 293,47
AZU4135	284610M000264939	22/01/2024	60503	RS 293,47
AZX6C94	284610NIC0023651	16/01/2024	50020	RS 586,94
AZY1D32	284610M000264700	20/01/2024	60503	RS 293,47
AZZ0G18	284610NIC0023652	16/01/2024	50020	RS 586,94
AZZ9898	284610M000264937	22/01/2024	60503	RS 293,47
BAB3439	284610M000264512	18/01/2024	60503	RS 293,47
BAF4J09	284610M000264733	20/01/2024	60503	RS 293,47
BAF4J09	284610M000264651	20/01/2024	60503	RS 293,47
BAH1999	284610M000264952	22/01/2024	60503	RS 293,47
BAL3340	284610M000264847	21/01/2024	60503	RS 293,47
BAL8635	284610M000264674	20/01/2024	60503	RS 293,47
BAM9C20	284610M000264527	18/01/2024	60503	RS 293,47
BAP4A03	284610M000264984	23/01/2024	60503	RS 293,47
BAQ5B65	284610M000264658	20/01/2024	60503	RS 293,47
BAS6352	284610M000264867	22/01/2024	60503	RS 293,47
BAV7846	284610M000264884	22/01/2024	60503	RS 293,47
BAW2042	284610M000264556	19/01/2024	60503	RS 293,47
BBA8806	284610NIC0023617	16/01/2024	50020	RS 586,94
BBB1E71	284610M000264784	21/01/2024	60503	RS 293,47
BBG3017	284610M000264455	17/01/2024	60503	RS 293,47
BBI7166	284610M000264537	18/01/2024	60503	RS 293,47
BBI7166	284610M000264484	18/01/2024	60503	RS 293,47
BBJ0897	284610M000264758	21/01/2024	60503	RS 293,47
BBN9I48	284610M000264909	22/01/2024	60503	RS 293,47
BBP1094	284610M000264645	20/01/2024	60503	RS 293,47
BBP6376	284610M000264644	20/01/2024	60503	RS 293,47
BBP6376	284610M000264817	21/01/2024	60503	RS 293,47
BBP6376	284610M000264831	21/01/2024	60503	RS 293,47
BBP6376	284610M000264605	19/01/2024	60503	RS 293,47
BBS2B64	284610M000264747	21/01/2024	60503	RS 293,47
BBV2J53	284610M000264483	18/01/2024	60503	RS 293,47
BBX9G40	284610M000264667	20/01/2024	60503	RS 293,47
BBY6855	284610M000264688	20/01/2024	56732	RS 130,16
BCB2H23	284610M000265000	23/01/2024	60503	RS 293,47
BCB8E17	284610NIC0023619	16/01/2024	50020	RS 586,94
BCC7G94	284610M000264839	21/01/2024	60503	RS 293,47
BCC9235	284610NIC0023620	16/01/2024	50020	RS 260,32
BCD5B58	284610M000264569	19/01/2024	60503	RS 293,47
BCG9B82	284610M000264510	18/01/2024	60503	RS 293,47
BCG9B82	284610M000264955	23/01/2024	60503	RS 293,47
BCI8139	284610M000264481	18/01/2024	60503	RS 293,47
BCO5H65	284610M000264632	19/01/2024	60503	RS 293,47
BCP2F22	284610M000264624	19/01/2024	60503	RS 293,47
BCP3G50	284610M000264982	23/01/2024	60503	RS 293,47
BCP7514	284610M000264487	18/01/2024	60503	RS 293,47
BCS9H40	284610M000264918	22/01/2024	60503	RS 293,47
BCT9D88	284610M000264566	19/01/2024	60503	RS 293,47
BCU4G36	284610M000264554	19/01/2024	60503	RS 293,47
BCW1I27	284610M000264694	20/01/2024	60503	RS 293,47
BDA2C61	284610NIC0023654	16/01/2024	50020	RS 586,94
BDD0C29	284610M000264511	18/01/2024	60503	RS 293,47
BDD0C29	284610M000264541	18/01/2024	60503	RS 293,47
BDK5E91	284610M000264531	18/01/2024	60503	RS 293,47
BDO8C14	284610M000264518	18/01/2024	60503	RS 293,47
BDS0G80	284610M000264500	18/01/2024	60503	RS 293,47
BDS0G80	284610M000264460	17/01/2024	56732	RS 130,16
BDS8A73	284610M000264774	21/01/2024	60503	RS 293,47
BDW2B32	284610NIC0023625	16/01/2024	50020	RS 586,94
BDY6B01	284610NIC0023630	16/01/2024	50020	RS 586,94
BDZ9E98	284610M000264571	19/01/2024	60503	RS 293,47
BEA6J37	284610M000264710	20/01/2024	60503	RS 293,47
BEF3H10	284610M000264565	19/01/2024	60503	RS 293,47
BEG2F82	284610M000264504	18/01/2024	60503	RS 293,47
BEH3I23	284610M000264551	19/01/2024	60503	RS 293,47
BEP8H78	284610M000264720	20/01/2024	60503	RS 293,47
BEP9D94	284610M000264600	19/01/2024	60503	RS 293,47
BES5J15	284610M000264878	22/01/2024	60503	RS 293,47
BEU4H17	284610M000264927	22/01/2024	60503	RS 293,47
BEW0464	284610M000264497	18/01/2024	60503	RS 293,47
BEZ4F66	284610M000264737	21/01/2024	60503	RS 293,47
BGW6F81	284610M000264522	18/01/2024	60503	RS 293,47
BJU7725	284610M000264928	22/01/2024	60503	RS 293,47
BQJ4F43	284610M000264620	19/01/2024	60503	RS 293,47
BWK2905	284610NIC0023635	16/01/2024	50020	RS 586,94
BXN1H50	284610M000264828	21/01/2024	60503	RS 293,47
BYU5A50	284610M000264687	20/01/2024	56732	RS 130,16
BZD2767	284610M000264843	21/01/2024	56732	RS 130,16
BZL4H73	284610M000264940	22/01/2024	60503	RS 293,47
CEZ5845	284610M000264853	21/01/2024	60503	RS 293,47
CHB9G97	284610M000264769	21/01/2024	60503	RS 293,47
CIQ6060	284610M000264990	23/01/2024	60503	RS 293,47
CJV6789	284610CND0000653	15/11/2023	50450	RS 293,47
CKH3482	284610M000264999	23/01/2024	60503	RS 293,47
CLN9873	284610M000264855	21/01/2024	60503	RS 293,47
COS6954	284610M000264891	22/01/2024	60503	RS 293,47
CPC3F52	284610M000264496	18/01/2024	60503	RS 293,47

CQC9829	284610M000264775	21/01/2024	60503	RS 293,47
CRA3872	284610M000264640	20/01/2024	60503	RS 293,47
CSB2F78	284610M000264625	20/01/2024	60503	RS 293,47
CTJ2197	284610M000264941	22/01/2024	60503	RS 293,47
CVX2722	284610M000264698	20/01/2024	60503	RS 293,47
CZG6924	284610M000264995	23/01/2024	60503	RS 293,47
CZZ5B34	284610M000264628	19/01/2024	60503	RS 293,47
CZZ5B34	284610M000264612	19/01/2024	60503	RS 293,47
DAB9687	284610CND0000652	12/12/2023	50371	RS 586,94
DAS5E03	284610M000264871	22/01/2024	60503	RS 293,47
DBM5F46	284610M000264719	20/01/2024	60503	RS 293,47
DET1G67	284610M000264964	23/01/2024	60503	RS 293,47
DFI7G44	284610M000264506	18/01/2024	60503	RS 293,47
DFY1810	284610M000264693	20/01/2024	60503	RS 293,47
DGB6C77	284610M000264702	20/01/2024	60503	RS 293,47
DHE1475	284610M000264750	21/01/2024	60503	RS 293,47
DIU4012	284610M000264821	21/01/2024	60503	RS 293,47
DIU6E90	284610M000264607	19/01/2024	60503	RS 293,47
DKV6280	284610M000264502	18/01/2024	60503	RS 293,47
DLQ3A84	284610M000264968	23/01/2024	60503	RS 293,47
DLR6233	284610M000264523	18/01/2024	60503	RS 293,47
DNU1A37	284610M000264780	21/01/2024	60503	RS 293,47
DQB6G29	284610M000264872	22/01/2024	60503	RS 293,47
DRU7C89	284610M000264701	20/01/2024	60503	RS 293,47
DTA6896	284610M000264559	19/01/2024	60503	RS 293,47
DXF1C40	284610M000264476	18/01/2024	60503	RS 293,47
EAW7H27	284610M000264898	22/01/2024	60503	RS 293,47
EBJ4C86	284610M000264650	20/01/2024	60503	RS 293,47
EDC8A04	284610M000264740	21/01/2024	60503	RS 293,47
EDJ9578	284610NIC0023645	16/01/2024	50020	RS 260,32
EEY5B36	284610M000264662	20/01/2024	60503	RS 293,47
EFY8846	284610M000264965	23/01/2024	60503	RS 293,47
EGC1628	284610M000264881	22/01/2024	60503	RS 293,47
EGC1628	284610M000264851	21/01/2024	60503	RS 293,47
EIK1A54	284610M000264683	20/01/2024	60503	RS 293,47
EKP6016	284610M000264745	21/01/2024	60503	RS 293,47
EKX8439	284610M000264763	21/01/2024	60503	RS 293,47
ELK6G47	284610M000264560	19/01/2024	60503	RS 293,47
EMN7G64	284610M000264790	21/01/2024	60503	RS 293,47
EMZ0E04	284610M000264555	19/01/2024	60503	RS 293,47
ENA8176	284610M000264664	20/01/2024	60503	RS 293,47
EPY4F60	284610M000264610	19/01/2024	60503	RS 293,47
EUS7G51	284610M000264759	21/01/2024	60503	RS 293,47
EVM2G17	284610M000264947	22/01/2024	60503	RS 293,47
EWX4E19	284610NIC0023653	16/01/2024	50020	RS 586,94
EZR6H47	284610M000264923	22/01/2024	60503	RS 293,47
FDH2D38	284610M000264697	20/01/2024	60503	RS 293,47
FFB3D14	284610M000264985	23/01/2024	60503	RS 293,47
FKN7357	284610NIC0023633	16/01/2024	50020	RS 586,94
FKW8I87	284610M000264887	22/01/2024	60503	RS 293,47
FMG0F14	284610M000264613	19/01/2024	60503	RS 293,47
FMG0F14	284610M000264520	18/01/2024	60503	RS 293,47
FML8I13	284610M000264820	21/01/2024	60503	RS 293,47
FOQ4G60	284610M000264622	19/01/2024	60503	RS 293,47
FRR7J07	284610M000264692	20/01/2024	60503	RS 293,47
FSE8F64	284610M000264501	18/01/2024	60503	RS 293,47
FTZ9316	284610M000264478	18/01/2024	60503	RS 293,47
FTZ9316	284610M000264492	18/01/2024	60503	RS 293,47
FUL7J00	284610M000264860	22/01/2024	60503	RS 293,47
FVY1011	284610M000264591	19/01/2024	60503	RS 293,47
FZV4438	284610M000264967	23/01/2024	60503	RS 293,47
GBL8G18	284610M000264799	21/01/2024	60503	RS 293,47
GCZ8G25	284610NIC0023624	16/01/2024	50020	RS 586,94
GFP2A22	284610M000264933	22/01/2024	60503	RS 293,47
GGG6780	284610M000264954	23/01/2024	60503	RS 293,47
GGO8B20	284610M000264563	19/01/2024	60503	RS 293,47
GIM4J57	284610M000264592	19/01/2024	60503	RS 293,47
GJJ0849	284610M000264762	21/01/2024	60503	RS 293,47
GKX9815	284610M000264513	18/01/2024	60503	RS 293,47
GKX9815	284610M000264830	21/01/2024	60503	RS 293,47
GKX9815	284610M000264800	21/01/2024	60503	RS 293,47
GZO3057	284610M000264533	18/01/2024	60503	RS 293,47
HID2B27	284610M000264942	22/01/2024	60503	RS 293,47
HIG1175	284610M000264971	23/01/2024	60503	RS 293,47
HLK9B84	284610M000264722	20/01/2024	60503	RS 293,47
HRH3I10	284610M000264589	19/01/2024	60503	RS 293,47
HRK7I91	284610NIC0023631	16/01/2024	50020	RS 586,94
HSA6257	284610M000264598	19/01/2024	60503	RS 293,47
HSB3D12	284610M000264676	20/01/2024	60503	RS 293,47
HSQ0458	284610M000264459	17/01/2024	60503	RS 293,47
HSZ6525	284610M000264604	19/01/2024	60503	RS 293,47
HTW5H32	284610M000264534	18/01/2024	60503	RS 293,47
HTW5H32	284610M000264603	19/01/2024	60503	RS 293,47
HVC0934	284610M000264877	22/01/2024	60503	RS 293,47
INV4B34	284610M000264816	21/01/2024	60503	RS 293,47
IRL1C26	284610M000264568	19/01/2024	60503	RS 293,47
IRW5746	284610M000264735	21/01/2024	60503	RS 293,47
ITU9B65	284610M000264714	20/01/2024	60503	RS 293,47
IVU8J84	284610M000264508	18/01/2024	60503	RS 293,47

IYC6B77	284610M000264749	21/01/2024	60503	RS 293,47
IYG9C73	284610M000264680	20/01/2024	60503	RS 293,47
IYJ4E70	284610M000264753	21/01/2024	60503	RS 293,47
JAC7J72	284610M000264638	20/01/2024	60503	RS 293,47
JKT2C48	284610M000264727	20/01/2024	60503	RS 293,47
JOH5718	284610M000264925	22/01/2024	60503	RS 293,47
JOL3010	284610M000264547	18/01/2024	60503	RS 293,47
KEO2137	284610M000264944	22/01/2024	60503	RS 293,47
KJL0H03	284610M000264957	23/01/2024	60503	RS 293,47
KLW9273	284610M000264679	20/01/2024	60503	RS 293,47
KOQ6373	284610M000264682	20/01/2024	60503	RS 293,47
KXL8C16	284610M000264988	23/01/2024	60503	RS 293,47
KXW4F30	284610M000264893	22/01/2024	60503	RS 293,47
KYP1257	284610M000264468	18/01/2024	60503	RS 293,47
KYW6138	284610M000264992	23/01/2024	56732	RS 130,16
KZK7A61	284610M000264597	19/01/2024	60503	RS 293,47
KZX0818	284610M000264519	18/01/2024	60503	RS 293,47
LJR4551	284610M000264907	22/01/2024	56732	RS 130,16
LLT9G58	284610M000264970	23/01/2024	60503	RS 293,47
LMJ7D54	284610M000264703	20/01/2024	60503	RS 293,47
LRD8A91	284610M000264861	22/01/2024	60503	RS 293,47
LXQ1075	284610M000264482	18/01/2024	60503	RS 293,47
LXY8315	284610M000264832	21/01/2024	60503	RS 293,47
MBQ3H52	284610M000264521	18/01/2024	60503	RS 293,47
MDE3145	284610M000264916	22/01/2024	60503	RS 293,47
MDS1297	284610M000264474	18/01/2024	60503	RS 293,47
MEG6660	284610NIC0023648	16/01/2024	50020	RS 586,94
MFH7C08	284610M000264593	19/01/2024	60503	RS 293,47
MFW7148	284610M000264446	17/01/2024	60503	RS 293,47
MHI4J67	284610M000264987	23/01/2024	60503	RS 293,47
MHW9327	284610M000264580	19/01/2024	60503	RS 293,47
MIF0C03	284610M000264938	22/01/2024	60503	RS 293,47
MJS1851	284610M000264585	19/01/2024	60503	RS 293,47
MJS1851	284610M000264516	18/01/2024	60503	RS 293,47
MJS1851	284610M000264709	20/01/2024	60503	RS 293,47
MKD8B89	284610M000264936	22/01/2024	60503	RS 293,47
MKT9F21	284610M000264932	22/01/2024	60503	RS 293,47
MPT8A79	284610M000264943	22/01/2024	60503	RS 293,47
MTJ0I76	284610M000264545	18/01/2024	60503	RS 293,47
MXT7978	284610M000264558	19/01/2024	60503	RS 293,47
NCE2829	284610M000264529	18/01/2024	60503	RS 293,47
NJD5242	284610M000264505	18/01/2024	60503	RS 293,47
NJE6F61	284610M000264461	17/01/2024	60503	RS 293,47
NTR8080	284610M000264896	22/01/2024	56732	RS 130,16
NUB5E46	284610M000264958	23/01/2024	60503	RS 293,47
OBP3J53	284610M000264578	19/01/2024	60503	RS 293,47
OHE6A50	284610M000264950	22/01/2024	60503	RS 293,47
OML0B72	284610M000264972	23/01/2024	60503	RS 293,47
OOK9F11	284610NIC0023655	16/01/2024	50020	RS 586,94
OOL4F76	284610NIC0023632	16/01/2024	50020	RS 586,94
OOP3C88	284610M000264675	20/01/2024	60503	RS 293,47
OOP3C88	284610M000264646	20/01/2024	60503	RS 293,47
OZC2D39	284610M000264883	22/01/2024	60503	RS 293,47
OZP2D90	284610CND0000654	06/12/2023	50450	RS 293,47
PEF8B94	284610M000264544	18/01/2024	60503	RS 293,47
PHP9285	284610M000264823	21/01/2024	60503	RS 293,47
PLN4I30	284610NIC0023616	16/01/2024	50020	RS 586,94
PLS0I81	284610M000264782	21/01/2024	60503	RS 293,47
PPA4A01	284610M000264473	18/01/2024	60503	RS 293,47
PVU7658	284610M000264773	21/01/2024	60503	RS 293,47
PWG1920	284610NIC0023618	16/01/2024	50020	RS 586,94
PWU6I87	284610M000264557	19/01/2024	60503	RS 293,47
QBQ3H00	284610M000264443	17/01/2024	60503	RS 293,47
QHR1F99	284610M000264526	18/01/2024	60503	RS 293,47
QIF8I75	284610M000264989	23/01/2024	60503	RS 293,47
QLX6D32	284610M000264596	19/01/2024	60503	RS 293,47
QOB7A49	284610M000264515	18/01/2024	56732	RS 130,16
QJT4H87	284610M000264837	21/01/2024	60503	RS 293,47
QTW2E40	284610NIC0023646	16/01/2024	50020	RS 586,94
QUC2B96	284610M000264583	19/01/2024	56732	RS 130,16
QUT8F15	284610M000264630	19/01/2024	60503	RS 293,47
QXM4G66	284610M000264796	21/01/2024	60503	RS 293,47
QXV4B53	284610M000264451	17/01/2024	60503	RS 293,47
QZH3E94	284610NIC0023640	16/01/2024	50020	RS 586,94
QZH3E94	284610NIC0023639	16/01/2024	50020	RS 586,94
RFS7C28	284610M000264575	19/01/2024	60503	RS 293,47
RGD4A19	284610M000264894	22/01/2024	60503	RS 293,47
RHA3C99	284610CND0000650	03/12/2023	50450	RS 293,47
RHB3A64	284610NIC0023643	16/01/2024	50020	RS 586,94
RHG3G70	284610M000264766	21/01/2024	60503	RS 293,47
RHH6I93	284610NIC0023657	16/01/2024	50020	RS 586,94
RHO2J47	284610M000264903	22/01/2024	60503	RS 293,47
RHO5F17	284610M000264442	17/01/2024	60503	RS 293,47
RHO8H72	284610M000264540	18/01/2024	60503	RS 293,47
RHO9C43	284610M000264570	19/01/2024	60503	RS 293,47
RHP6D71	284610NIC0023641	16/01/2024	50020	RS 260,32
RHP8J72	284610M000264876	22/01/2024	60503	RS 293,47
RHQ0D17	284610M000264599	19/01/2024	60503	RS 293,47
RHR3D52	284610M000264637	20/01/2024	60503	RS 293,47

RHZ4H39	284610NIC0023638	16/01/2024	50020	RS 586,94
RNIS53	284610NIC0023658	16/01/2024	50020	RS 260,32
RTD7F17	284610M000264587	19/01/2024	60503	RS 293,47
RUD4D14	284610M000264874	22/01/2024	60503	RS 293,47
RW9J69	284610M000264904	22/01/2024	60503	RS 293,47
RXK2B36	284610M000264715	20/01/2024	60503	RS 293,47
RXY4B50	284610M000264573	19/01/2024	60503	RS 293,47
SDV7B40	284610NIC0023659	16/01/2024	50020	RS 586,94
SDY6H19	284610M000264809	21/01/2024	60503	RS 293,47
SEB1H19	284610M000264731	20/01/2024	60503	RS 293,47
SEG8C46	284610M000264532	18/01/2024	60503	RS 293,47
SEG8C46	284610M000264503	18/01/2024	60503	RS 293,47
SEH4I09	284610NIC0023634	16/01/2024	50020	RS 586,94
SEH8D29	284610M000264686	20/01/2024	60503	RS 293,47
SEI0C14	284610M000264550	19/01/2024	60503	RS 293,47
SEJ2C94	284610M000264561	19/01/2024	60503	RS 293,47
SEK6C90	284610M000264493	18/01/2024	60503	RS 293,47
SEO6E95	284610M000264961	23/01/2024	60503	RS 293,47
SEQ2B01	284610M000264890	22/01/2024	60503	RS 293,47
SER7H08	284610M000264921	22/01/2024	60503	RS 293,47
SES7I46	284610M000264829	21/01/2024	60503	RS 293,47
SEU4A72	284610M000264724	20/01/2024	60503	RS 293,47
SEX0F47	284610M000264778	21/01/2024	60503	RS 293,47
SFA6B27	284610M000264725	20/01/2024	60503	RS 293,47
SFC9C85	284610M000264922	22/01/2024	60503	RS 293,47
SFT7I38	284610NIC0023622	16/01/2024	50020	RS 586,94
SID0G79	284610M000264792	21/01/2024	60503	RS 293,47
SIQ6E73	284610CND0000651	22/11/2023	50371	RS 586,94
SIS0H38	284610M000264666	20/01/2024	60503	RS 293,47
STF2F09	284610M000264844	21/01/2024	60503	RS 293,47
SUH2G40	284610M000264567	19/01/2024	60503	RS 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:554A83FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 136016/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/05/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA5B83	284610M000271458	02/04/2024	60503
AAW7F81	284610M000271053	28/03/2024	60503
ABD5851	284610M000271436	01/04/2024	60503
ABK4E29	284610M000271018	27/03/2024	60503
ABN7441	284610M000271312	31/03/2024	60503
ABN7441	284610M000271353	31/03/2024	60503
ABU0H05	284610NIC0024581	15/03/2024	50020
ABY4349	284610M000271071	28/03/2024	60503
ABY7A60	284610M000271132	29/03/2024	60503
ACD0G03	284610M000271477	02/04/2024	60503
ACW5F44	284610M000271421	01/04/2024	60503
ADR2G45	284610M000271024	27/03/2024	60503
AEN4384	284610M000271327	31/03/2024	60503
AFA3160	284610M000271302	31/03/2024	60503
AFA3160	284610M000271107	29/03/2024	60503
AFO6B16	284610M000271346	31/03/2024	60503
AFU4491	284610M000271175	29/03/2024	60503
AGB1824	284610M000271425	01/04/2024	60503
AGE0847	284610M000271124	29/03/2024	60503
AGN5G53	284610M000271182	29/03/2024	60503
AGS1722	284610M000271389	31/03/2024	60503
AGZ8C00	284610NIC0024574	15/03/2024	50020
AHH7E64	284610M000271049	28/03/2024	60503
AHM4088	284610NIC0024598	15/03/2024	50020
AHM4F62	284610M000270966	27/03/2024	60503
AHS1D52	284610M000271102	29/03/2024	60503
AHU4B12	284610M000271076	28/03/2024	60503
AHW8192	284610M000271328	31/03/2024	60503
AI8182	284610M000271381	31/03/2024	60503
AIC0541	284610M000271100	29/03/2024	60503
AIG7G67	284610M000271251	30/03/2024	60503
AII2105	284610M000271215	30/03/2024	60503
AIY3A91	284610M000271087	27/03/2024	60503
AJC6221	284610M000271146	29/03/2024	60503
AJI7I06	284610M000271212	30/03/2024	60503
AJL9E82	284610M000270998	27/03/2024	60503
AJS0357	284610M000271178	29/03/2024	60503
AJS6401	284610M000271424	01/04/2024	60503
AJT8051	284610M000271428	01/04/2024	60503
AJT8051	284610M000271161	29/03/2024	60503
AJZ1230	284610M000271073	28/03/2024	60503
AJZ8222	284610M000271103	29/03/2024	60503

AKC7H41	284610M000271347	31/03/2024	60503
AKD0064	284610M000271278	31/03/2024	60503
AKG0428	284610M000271263	31/03/2024	60503
AKL4J54	284610M000271074	28/03/2024	60503
AKL4J54	284610M000271060	28/03/2024	60503
AKL6H88	284610M000271385	31/03/2024	60503
AKN2E18	284610M000271275	31/03/2024	60503
AKR8628	284610M000271157	29/03/2024	60503
AKU0452	284610M000271387	31/03/2024	60503
AKV7B51	284610M000271464	02/04/2024	60503
ALA9645	284610NIC0024611	15/03/2024	50020
ALB5608	284610M000271306	31/03/2024	60503
ALB5H74	284610M000271456	01/04/2024	60503
ALIA8A56	284610M000270964	27/03/2024	60503
ALK3666	284610M000271400	01/04/2024	60503
ALL7900	284610M000270981	27/03/2024	60503
ALO2809	284610M000270994	27/03/2024	60503
ALP1H80	284610M000271037	28/03/2024	60503
ALP1H80	284610M000271218	30/03/2024	60503
ALS4A66	284610M000271136	29/03/2024	60503
ALT3803	284610M000271010	27/03/2024	60503
ALX3867	284610M000271323	31/03/2024	60503
AMB1374	284610M000271149	29/03/2024	60503
AMB6744	284610M000271336	31/03/2024	60503
AMC5993	284610M000271242	30/03/2024	60503
AMH2E26	284610M000271352	31/03/2024	60503
AML2305	284610M000271349	31/03/2024	60503
AMM8991	284610M000271123	29/03/2024	60503
AMN9A57	284610M000271303	31/03/2024	60503
AMN9A57	284610M000271300	31/03/2024	60503
AMT5508	284610M000271350	31/03/2024	60503
AMX6034	284610M000271344	31/03/2024	60503
AMX9602	284610M000271383	31/03/2024	60503
ANB7173	284610M000271261	30/03/2024	60503
ANF1788	284610M000271065	28/03/2024	60503
ANG0490	284610M000271183	29/03/2024	60503
ANG0490	284610M000271169	29/03/2024	60503
ANG0490	284610M000271247	30/03/2024	60503
ANG5043	284610M000271005	27/03/2024	60503
ANG5043	284610M000271027	26/03/2024	60503
ANJ4402	284610M000271256	30/03/2024	60503
ANJ8982	284610M000271354	31/03/2024	60503
ANK0207	284610M000271476	02/04/2024	60503
ANK4F28	284610M000271384	31/03/2024	60503
ANR5302	284610M000271064	28/03/2024	60503
ANR7051	284610NIC0024597	15/03/2024	50020
ANU7F35	284610M000271190	29/03/2024	60503
ANV2296	284610M000271288	31/03/2024	60503
ANV6672	284610M000271062	28/03/2024	60503
ANW7668	284610M000271475	02/04/2024	60503
ANX5H31	284610M000271398	01/04/2024	60503
ANX6C12	284610M000271066	28/03/2024	60503
ANZ8B14	284610M000271440	01/04/2024	60503
AOB7J55	284610M000271199	29/03/2024	60503
AOD7885	284610M000271365	31/03/2024	60503
AOI2E69	284610M000270968	27/03/2024	60503
AOJ9805	284610M000271225	30/03/2024	60503
AOK7790	284610M000271455	01/04/2024	60503
AOO4348	284610M000270987	27/03/2024	60503
AOQ2G29	284610M000271023	27/03/2024	60503
AOQ8H00	284610M000270980	27/03/2024	60503
AOR0708	284610M000271166	29/03/2024	60503
AOS8476	284610M000270961	27/03/2024	60503
AOS8476	284610M000270963	27/03/2024	60503
AOS8476	284610M000270982	27/03/2024	60503
AOT2A07	284610M000271115	29/03/2024	60503
AOT2B02	284610M000271022	27/03/2024	60503
AOT7518	284610M000271007	27/03/2024	60503
AOV3E82	284610NIC0024595	15/03/2024	50020
AOW4564	284610M000271332	31/03/2024	60503
APC9G20	284610M000271072	28/03/2024	60503
APH1H30	284610M000271272	31/03/2024	60503
API4A26	284610NIC0024591	15/03/2024	50020
API8611	284610M000271453	01/04/2024	60503
APO6G17	284610M000271214	30/03/2024	60503
APP2937	284610M000271153	29/03/2024	60503
APP2937	284610M000271173	29/03/2024	60503
APP2937	284610M000270954	27/03/2024	60503
APQ5589	284610M000271112	29/03/2024	60503
APR8381	284610M000271310	31/03/2024	60503
APU5783	284610M000271355	31/03/2024	60503
APU7358	284610M000271340	31/03/2024	60503
APU7358	284610M000271094	29/03/2024	60503
APU7358	284610M000271443	01/04/2024	60503
APW4A37	284610M000271413	01/04/2024	60503
APX4B52	284610M000271061	28/03/2024	60503
APY7J70	284610M000271184	29/03/2024	60503
APY7J70	284610M000271150	29/03/2024	60503
AQB1142	284610M000271082	28/03/2024	60503

AQD2139	284610M000271243	30/03/2024	60503
AQG7643	284610M000271245	30/03/2024	60503
AQH4140	284610NIC0024585	15/03/2024	50020
AQH4502	284610M000271403	01/04/2024	60503
AQO8826	284610M000271439	01/04/2024	60503
AQO9432	284610M000271290	31/03/2024	60503
AQQ5209	284610M000271057	28/03/2024	60503
AQQ6371	284610M000271233	30/03/2024	60503
AQQ8A62	284610M000271131	29/03/2024	60503
AQV5411	284610M000271284	31/03/2024	60503
AQW1C48	284610M000271446	01/04/2024	60503
AQY5989	284610M000271185	29/03/2024	60503
AQY5989	284610M000271097	29/03/2024	60503
AQY5989	284610M000271126	29/03/2024	60503
AQY5989	284610M000271090	29/03/2024	60503
ARG5596	284610M000271077	28/03/2024	60503
ARH8026	284610M000271098	29/03/2024	60503
ARI7346	284610M000271337	31/03/2024	60503
ARJ1D48	284610M000271299	31/03/2024	60503
ARL6H64	284610NIC0024601	15/03/2024	50020
ARL6H64	284610NIC0024575	15/03/2024	50020
ARQ4032	284610M000271180	29/03/2024	60503
ARV7J16	284610M000271121	29/03/2024	60503
ASB7H66	284610NIC0024596	15/03/2024	50020
ASC5G14	284610M000271068	28/03/2024	60503
ASC5G14	284610M000271474	02/04/2024	60503
ASD1821	284610M000271177	29/03/2024	60503
ASD1821	284610M000271399	01/04/2024	60503
ASG5609	284610M000271047	28/03/2024	60503
ASH2A85	284610M000271274	31/03/2024	60503
ASH5E72	284610M000271033	28/03/2024	60503
ASH9I22	284610M000271223	30/03/2024	60503
ASIG23	284610M000271205	29/03/2024	60503
ASJ7597	284610M000271326	31/03/2024	60503
ASJ3550	284610M000271211	29/03/2024	60503
ASJ8H23	284610M000271075	28/03/2024	60503
ASL7133	284610M000271471	02/04/2024	60503
ASQ7B72	284610M000271171	29/03/2024	60503
ASR1089	284610M000271412	01/04/2024	60503
ASR2645	284610M000271348	31/03/2024	60503
ASR6J95	284610M000270997	27/03/2024	60503
ASS5B98	284610M000271133	29/03/2024	60503
AST9A01	284610M000271021	27/03/2024	60503
ASU4087	284610M000271148	29/03/2024	60503
ASU4087	284610M000271106	29/03/2024	60503
ASW3C60	284610M000271014	27/03/2024	60503
ASW6F17	284610M000270971	27/03/2024	60503
ATA2283	284610M000271388	31/03/2024	60503
ATA2I52	284610M000271236	30/03/2024	60503
ATA4294	284610M000271426	01/04/2024	60503
ATA7410	284610M000271280	31/03/2024	60503
ATB1E02	284610M000271377	31/03/2024	60503
ATB4G33	284610M000271197	29/03/2024	60503
ATK8054	284610M000270975	27/03/2024	60503
ATL7218	284610M000271229	30/03/2024	56732
ATO3B90	284610M000271431	01/04/2024	56732
ATX6H03	284610M000271313	31/03/2024	60503
ATY0G82	284610M000271422	01/04/2024	60503
ATY6718	284610M000271035	28/03/2024	60503
ATZ0353	284610M000271416	01/04/2024	60503
AUG2150	284610NIC0024578	15/03/2024	50020
AUG7571	284610M000270977	27/03/2024	60503
AUI5F62	284610M000271318	31/03/2024	60503
AUI8J21	284610M000271046	28/03/2024	60503
AUL1E22	284610M000271237	30/03/2024	60503
AUM9B08	284610M000271109	29/03/2024	60503
AUO8E64	284610M000271311	31/03/2024	60503
AUR1232	284610M000271204	29/03/2024	60503
AUU8E13	284610M000271409	01/04/2024	60503
AUW6D89	284610M000271250	30/03/2024	60503
AUW6D89	284610M000271017	27/03/2024	60503
AUY4010	284610M000271335	31/03/2024	60503
AUY4010	284610M000271390	31/03/2024	60503
AUZ2596	284610M000271235	30/03/2024	60503
AUZ8B97	284610M000271414	01/04/2024	56732
AVC1H83	284610M000271162	29/03/2024	60503
AVC1H83	284610M000270965	27/03/2024	60503
AVC1H83	284610M000271470	02/04/2024	60503
AVC1H83	284610M000270973	27/03/2024	60503
AVD7H39	284610M000271378	31/03/2024	60503
AVJ4C30	284610M000270985	27/03/2024	60503
AVJ9J38	284610M000271155	29/03/2024	60503
AVK5I43	284610M000271345	31/03/2024	60503
AVK8F95	284610M000271044	28/03/2024	60503
AVM6268	284610M000271217	30/03/2024	60503
AVO1F09	284610M000271248	30/03/2024	60503
AVT4905	284610M000271111	29/03/2024	60503
AVY3D44	284610M000271315	31/03/2024	60503
AWA9G79	284610M000271056	28/03/2024	60503

AWE5A43	284610M000271465	02/04/2024	60503
AWG6972	284610M000271026	27/03/2024	60503
AWG6972	284610M000270983	27/03/2024	60503
AWH1G17	284610M000270993	27/03/2024	60503
AWJ1737	284610M000271295	31/03/2024	60503
AWK4025	284610M000271454	01/04/2024	60503
AWM7348	284610M000271051	28/03/2024	60503
AWU7513	284610M000271448	01/04/2024	56732
AXC4491	284610NIC0024590	15/03/2024	50020
AXE4G63	284610M000270978	27/03/2024	60503
AXE4G63	284610M000271070	28/03/2024	60503
AXE6837	284610M000271262	30/03/2024	60503
AXG0247	284610M000271374	31/03/2024	60503
AXI8586	284610M000271156	29/03/2024	60503
AXL5E41	284610M000271163	29/03/2024	60503
AXL8F79	284610M000271226	30/03/2024	60503
AXL8F79	284610M000271371	31/03/2024	60503
AXN8I62	284610M000271172	29/03/2024	60503
AXO6859	284610M000271015	27/03/2024	60503
AXR4266	284610M000271246	30/03/2024	60503
AXW7133	284610M000271227	30/03/2024	56732
AXX5983	284610M000271254	30/03/2024	60503
AYG9638	284610M000271308	31/03/2024	60503
AYI9640	284610M000271450	01/04/2024	60503
AYJ7893	284610M000271382	31/03/2024	60503
AYL4061	284610M000271042	28/03/2024	60503
AYN2D87	284610M000271000	27/03/2024	60503
AYU3F69	284610M000271479	02/04/2024	60503
AZB3747	284610M000271238	30/03/2024	60503
AZB8G97	284610M000271369	31/03/2024	60503
AZC4412	284610M000271019	27/03/2024	60503
AZF0J71	284610NIC0024607	15/03/2024	50020
AZF1A61	284610M000271232	30/03/2024	60503
AZF7H43	284610M000271285	31/03/2024	60503
AZG9A20	284610M000271099	29/03/2024	60503
AZG9A20	284610M000271101	29/03/2024	60503
AZO3C80	284610NIC0024617	15/03/2024	50020
AZO8D83	284610NIC0024570	15/03/2024	50020
AZR7H76	284610NIC0024572	15/03/2024	50020
AZT6J42	284610M000271241	30/03/2024	60503
AZU6A39	284610M000271144	29/03/2024	60503
AZX0I60	284610M000271472	02/04/2024	60503
AZZ4871	284610NIC0024586	15/03/2024	50020
AZZ7667	284610M000270967	27/03/2024	60503
BAH3044	284610M000271003	27/03/2024	60503
BAI9H40	284610M000271143	29/03/2024	60503
BAK6D20	284610M000270957	27/03/2024	60503
BAM1H98	284610M000271058	28/03/2024	60503
BAT5F93	284610M000271408	01/04/2024	60503
BAU7817	284610M000271096	29/03/2024	60503
BAV1A71	284610M000271279	31/03/2024	60503
BAV5C86	284610M000271405	01/04/2024	56732
BAX9H19	284610M000271410	01/04/2024	60503
BAZ2688	284610M000271085	28/03/2024	60503
BBA6I12	284610M000271358	31/03/2024	60503
BBC4J67	284610M000271231	30/03/2024	60503
BBF8E05	284610M000271079	28/03/2024	60503
BBG1C02	284610M000271152	29/03/2024	60503
BBH9I54	284610M000271451	01/04/2024	60503
BBK6C79	284610M000271239	30/03/2024	60503
BBK6C79	284610M000271240	30/03/2024	60503
BBL6E35	284610M000271213	30/03/2024	60503
BBN2I79	284610M000271031	28/03/2024	60503
BBQ2260	284610M000271260	30/03/2024	60503
BBR4490	284610M000271460	02/04/2024	60503
BBR7328	284610M000271291	31/03/2024	60503
BBT6H63	284610M000270988	27/03/2024	60503
BBU2316	284610M000271055	28/03/2024	60503
BBX9G91	284610M000270955	27/03/2024	60503
BBY3964	284610M000271059	28/03/2024	60503
BBZ6552	284610M000271206	29/03/2024	60503
BCD6819	284610M000271406	01/04/2024	60503
BCM4406	284610M000271287	31/03/2024	60503
BCO1F44	284610M000271125	29/03/2024	60503
BCP2F22	284610M000271138	29/03/2024	60503
BCP6I01	284610M000271139	29/03/2024	60503
BCQ4A27	284610M000271457	01/04/2024	56732
BCS3B66	284610NIC0024563	15/03/2024	50020
BCU2C51	284610M000271084	28/03/2024	60503
BCU5C96	284610M000270976	27/03/2024	60503
BCV3A80	284610M000271286	31/03/2024	60503
BCY1C16	284610M000271342	31/03/2024	60503
BCY1C16	284610M000271298	31/03/2024	60503
BDB8E97	284610NIC0024605	15/03/2024	50020
BDC2J31	284610M000271186	29/03/2024	60503
BDC3E09	284610M000271089	29/03/2024	60503
BDD0J23	284610M000271331	31/03/2024	60503
BDE1D63	284610M000271009	27/03/2024	60503
BDE9A84	284610M000270972	27/03/2024	60503

BDI1B77	284610M000271362	31/03/2024	60503
BDK4H55	284610M000270974	27/03/2024	60503
BDN7G15	284610M000271140	29/03/2024	60503
BDO2710	284610NIC0024589	15/03/2024	50020
BDP6H24	284610M000271122	29/03/2024	60503
BDQ3F01	284610NIC0024613	15/03/2024	50020
BDU5H63	284610M000271330	31/03/2024	60503
BDU9F15	284610M000271141	29/03/2024	60503
BDV4C06	284610M000271444	01/04/2024	60503
BDZ6J10	284610M000271364	31/03/2024	60503
BEA8J22	284610M000271420	01/04/2024	60503
BEA9E60	284610M000271271	31/03/2024	60503
BEA9E60	284610M000271289	31/03/2024	60503
BEC6I11	284610M000270995	27/03/2024	60503
BEE8I37	284610M000271386	31/03/2024	60503
BEF4F85	284610M000271195	29/03/2024	60503
BEH8E06	284610NIC0024588	15/03/2024	50020
BEI0D17	284610NIC0024612	15/03/2024	50020
BEJ6J63	284610M000271305	31/03/2024	60503
BEJ6J63	284610M000271325	31/03/2024	60503
BEJ6J63	284610M000271376	31/03/2024	60503
BEJ6J63	284610M000271351	31/03/2024	60503
BEK9H15	284610NIC0024599	15/03/2024	50020
BEO2E33	284610M000270956	27/03/2024	60503
BEV3E82	284610M000271129	29/03/2024	56732
BEV4E13	284610M000271442	01/04/2024	60503
BEV9C08	284610M000271030	28/03/2024	60503
BEZ2A60	284610M000271467	02/04/2024	60503
BFZ5465	284610M000271012	27/03/2024	60503
BFZ5465	284610M000271088	27/03/2024	60503
BNC6658	284610M000271234	30/03/2024	60503
BSD7885	284610M000271170	29/03/2024	60503
BSU7880	284610M000271181	29/03/2024	60503
BSW5157	284610M000271329	31/03/2024	60503
BXE4A40	284610M000271438	01/04/2024	60503
CLP9F49	284610M000271191	29/03/2024	60503
CLT0E05	284610NIC0024606	15/03/2024	50020
CQR5445	284610M000271466	02/04/2024	60503
CRD8671	284610M000271264	31/03/2024	60503
CSA7393	284610M000271110	29/03/2024	60503
CUI1F83	284610M000270969	27/03/2024	60503
DAB9687	284610M000271137	29/03/2024	60503
DAQ2J25	284610M000271188	29/03/2024	60503
DCW4427	284610M000271324	31/03/2024	60503
DEZ1905	284610M000271372	31/03/2024	60503
DGK0C96	284610M000271265	31/03/2024	60503
DGW9860	284610M000271117	29/03/2024	60503
DHV5001	284610M000271189	29/03/2024	60503
DHZ5154	284610M000271095	29/03/2024	60503
DIC1B96	284610M000271473	02/04/2024	60503
DJT0184	284610M000271296	31/03/2024	60503
DJU4012	284610M000271145	29/03/2024	60503
DKJ6B50	284610M000271281	31/03/2024	60503
DKT4238	284610M000271202	29/03/2024	60503
DLR6233	284610M000271423	01/04/2024	60503
DME0339	284610M000271267	31/03/2024	60503
DME0419	284610M000270984	27/03/2024	60503
DMH8657	284610M000271069	28/03/2024	60503
DNJ6D17	284610M000271478	02/04/2024	60503
DNK1277	284610M000271309	31/03/2024	60503
DPR3533	284610M000271158	29/03/2024	60503
DQC6275	284610M000270996	27/03/2024	60503
DQI9146	284610M000271253	30/03/2024	60503
DSF5F64	284610M000271373	31/03/2024	60503
DSM1063	284610M000271430	01/04/2024	60503
DTR6A43	284610M000271441	01/04/2024	60503
DUI9H28	284610M000271174	29/03/2024	60503
DWC4C50	284610M000271040	28/03/2024	60503
DWC4F30	284610M000271252	30/03/2024	60503
DYJ3282	284610M000271006	27/03/2024	60503
DZY6571	284610M000271128	29/03/2024	60503
EAB5J19	284610M000271427	01/04/2024	60503
EAO4H93	284610M000271160	29/03/2024	60503
EBT9A02	284610M000271168	29/03/2024	60503
ECT3G58	284610NIC0024614	15/03/2024	50020
EDM3E84	284610M000271283	31/03/2024	60503
EDW2605	284610M000271011	27/03/2024	60503
EGD9G20	284610NIC0024602	15/03/2024	50020
EGQ3257	284610M000271034	28/03/2024	60503
EGX7C83	284610M000271380	31/03/2024	60503
EIP4H77	284610M000271041	28/03/2024	60503
EJU9165	284610M000271222	30/03/2024	60503
EPY4F60	284610M000271198	29/03/2024	60503
EQF0H50	284610M000271316	31/03/2024	60503
ESG2129	284610M000271266	31/03/2024	60503
EVF4F20	284610M000271257	30/03/2024	60503
EVX7I01	284610M000271449	01/04/2024	56732
EWS6I73	284610M000271193	29/03/2024	60503
EZI0A28	284610M000271361	31/03/2024	60503

FBP4236	284610NIC0024616	15/03/2024	50020
FBP6D10	284610M000271210	29/03/2024	60503
FBZ7A88	284610M000271270	31/03/2024	60503
FDL4I39	284610M000271207	29/03/2024	60503
FFQ1I94	284610M000271276	31/03/2024	60503
FFY7E29	284610NIC0024576	15/03/2024	50020
FIK0J71	284610M000271039	28/03/2024	60503
FKC4I55	284610M000271048	28/03/2024	60503
FMB5B44	284610M000271459	02/04/2024	60503
FNH9I23	284610M000271130	29/03/2024	60503
FPW3E77	284610M000271013	27/03/2024	60503
FQW6I93	284610M000271020	27/03/2024	60503
FSQ9H68	284610M000271359	31/03/2024	60503
FSW1C78	284610M000270986	27/03/2024	60503
FTV4095	284610M000271203	29/03/2024	60503
FUE4F07	284610M000271297	31/03/2024	60503
FUG1H50	284610M000271401	01/04/2024	60503
FUI8D20	284610M000271432	01/04/2024	56732
FWT7923	284610M000271293	31/03/2024	60503
FXE4H70	284610M000271292	31/03/2024	60503
FXS0C35	284610M000271116	29/03/2024	60503
FXW8H28	284610M000271194	29/03/2024	60503
GCO4B52	284610M000271038	28/03/2024	60503
GCS6D02	284610M000271314	31/03/2024	60503
GFA7035	284610M000271317	31/03/2024	60503
GFF5B67	284610M000271392	01/04/2024	60503
GXU5B11	284610M000271221	30/03/2024	56732
HFD8B76	284610M000271375	31/03/2024	60503
HNK7G93	284610M000271159	29/03/2024	60503
HRB8I92	284610M000271334	31/03/2024	60503
HSD9841	284610M000271050	28/03/2024	60503
HSS0C28	284610M000271319	31/03/2024	60503
HSS0C28	284610M000271294	31/03/2024	60503
HSS0C28	284610M000271301	31/03/2024	60503
HSS0C28	284610M000271339	31/03/2024	60503
HSS0C28	284610M000271273	31/03/2024	60503
HSV1510	284610M000271154	29/03/2024	60503
HTC2C06	284610M000271105	29/03/2024	60503
HTG8060	284610M000271113	29/03/2024	60503
IJJ5B00	284610M000270991	27/03/2024	60503
ILD0981	284610M000271093	29/03/2024	60503
INV4B34	284610M000271114	29/03/2024	60503
ISX5906	284610NIC0024604	15/03/2024	50020
JCS1983	284610M000271462	02/04/2024	60503
JNQ9423	284610M000271134	29/03/2024	60503
JNR7700	284610M000271179	29/03/2024	60503
JPV4H05	284610M000271036	28/03/2024	60503
JPZ3801	284610M000271249	30/03/2024	60503
JYJ4738	284610M000271341	31/03/2024	60503
JYN8859	284610M000271321	31/03/2024	60503
JZO2E77	284610M000271419	01/04/2024	60503
KAC2856	284610M000271176	29/03/2024	60503
KAO2B36	284610M000270959	27/03/2024	60503
KCS7092	284610M000271333	31/03/2024	60503
KKO4573	284610M000271367	31/03/2024	60503
KQL4D14	284610M000271480	02/04/2024	60503
KQM7691	284610M000271411	01/04/2024	60503
KWO5F19	284610M000271338	31/03/2024	56732
LNO5357	284610M000271086	28/03/2024	56732
LUC2H33	284610M000271118	29/03/2024	60503
LYH3I27	284610NIC0024592	15/03/2024	50020
LYX9J55	284610M000271029	28/03/2024	60503
MCT1696	284610M000271269	31/03/2024	60503
MCT1696	284610M000271282	31/03/2024	60503
MEK3691	284610M000271463	02/04/2024	60503
MEM7D89	284610NIC0024603	15/03/2024	50020
MES7C06	284610NIC0024593	15/03/2024	50020
MFC6I14	284610M000271255	30/03/2024	60503
MFF3670	284610M000271461	02/04/2024	60503
MFL5C22	284610NIC0024571	15/03/2024	50020
MFP4B08	284610M000271366	31/03/2024	60503
MFV7886	284610NIC0024587	15/03/2024	50020
MFY2H70	284610M000271322	31/03/2024	60503
MGL6A43	284610M000271396	01/04/2024	60503
MHT1I71	284610M000271397	01/04/2024	60503
MJB0B81	284610M000271469	02/04/2024	60503
MKF1G87	284610M000271394	01/04/2024	60503
MKO5F99	284610M000270960	27/03/2024	60503
MLC1E03	284610M000271391	01/04/2024	56732
MLH9940	284610NIC0024564	15/03/2024	50020
MTC2222	284610M000271142	29/03/2024	60503
MUY9986	284610M000271196	29/03/2024	60503
NGV1950	284610M000271032	28/03/2024	60503
NHH3D13	284610M000271187	29/03/2024	60503
NKV9F23	284610NIC0024610	15/03/2024	50020
NRY8G41	284610NIC0024568	15/03/2024	50020
NSB5A88	284610M000271200	29/03/2024	60503
OBC9E82	284610M000271393	01/04/2024	60503
OLM0D08	284610M000271434	01/04/2024	60503

OLV0E21	284610M000270992	27/03/2024	60503
OPY4537	284610M000271268	31/03/2024	60503
OXE5J58	284610M000271209	29/03/2024	60503
OYK4F22	284610M000271429	01/04/2024	56732
PBX6B22	284610M000271104	29/03/2024	60503
PMN0A40	284610NIC0024608	15/03/2024	50020
PMN0A40	284610NIC0024573	15/03/2024	50020
POT7C55	284610M000271404	01/04/2024	60503
PYO8I78	284610M000271078	28/03/2024	56732
QBS9F45	284610M000271277	31/03/2024	60503
QCF0G90	284610NIC0024582	15/03/2024	50020
QCX5F26	284610M000271433	01/04/2024	60503
QIH0J70	284610M000271415	01/04/2024	60503
QII5I44	284610M000271008	27/03/2024	60503
QIK2A13	284610M000271167	29/03/2024	60503
QIY1F28	284610NIC0024584	15/03/2024	50020
QND0C08	284610M000271360	31/03/2024	60503
QNF2F16	284610M000270979	27/03/2024	60503
QNP3G79	284610M000270958	27/03/2024	60503
QOO0I10	284610M000271343	31/03/2024	60503
QQC9A94	284610M000271435	01/04/2024	60503
QQG2H45	284610M000271363	31/03/2024	60503
QQH1A07	284610NIC0024566	15/03/2024	50020
QTD5J44	284610M000271028	26/03/2024	56732
QXG5B33	284610M000270999	26/03/2024	60503
REW8A54	284610M000271091	29/03/2024	60503
REZ4H30	284610M000271165	29/03/2024	60503
REZ4H30	284610M000271127	29/03/2024	60503
RFT9D69	284610M000271357	31/03/2024	60503
RHA4A71	284610M000271452	01/04/2024	60503
RHD4G16	284610M000271481	02/04/2024	60503
RHE2H38	284610M000271258	30/03/2024	60503
RHF3E83	284610M000271368	31/03/2024	60503
RHF8C08	284610M000271482	02/04/2024	60503
RHJ1A65	284610M000271108	29/03/2024	60503
RHJ2D13	284610M000271016	27/03/2024	60503
RHJ4G53	284610M000270990	27/03/2024	60503
RHO2J47	284610M000271230	30/03/2024	60503
RHP9J73	284610M000271216	30/03/2024	60503
RHT1C79	284610M000271208	29/03/2024	60503
RHV5B69	284610NIC0024580	15/03/2024	50020
RHV6G57	284610M000271356	31/03/2024	60503
RHW0I61	284610M000271063	28/03/2024	56732
RHW4A24	284610NIC0024615	15/03/2024	50020
RKY2E02	284610M000271395	01/04/2024	60503
RLI2A35	284610M000271437	01/04/2024	60503
RMD3H51	284610M000271468	02/04/2024	60503
RMV7J91	284610M000271418	01/04/2024	60503
RMZ1D54	284610M000271045	28/03/2024	60503
RRR0J76	284610NIC0024609	15/03/2024	50020
RTY5I98	284610M000271370	31/03/2024	60503
RUC3I07	284610M000271135	29/03/2024	60503
RUY1H57	284610M000271151	29/03/2024	60503
RUY2B85	284610NIC0024567	15/03/2024	50020
RVI4E77	284610M000271220	30/03/2024	60503
RWJ3B42	284610M000271043	28/03/2024	60503
SDQ7J35	284610M000271080	28/03/2024	60503
SDV3C31	284610M000271052	28/03/2024	60503
SDV6A37	284610M000271219	30/03/2024	60503
SDV7H03	284610M000271307	31/03/2024	56732
SDW0E18	284610M000270953	27/03/2024	60503
SDX3B18	284610NIC0024565	15/03/2024	50020
SDY8I46	284610M000271228	30/03/2024	60503
SEA0I79	284610M000271201	29/03/2024	60503
SEA2G47	284610M000271379	31/03/2024	60503
SEB2C72	284610NIC0024579	15/03/2024	50020
SEB8H35	284610M000271054	28/03/2024	60503
SED9E68	284610NIC0024577	15/03/2024	50020
SEI3F64	284610M000271320	31/03/2024	60503
SEJ3D35	284610M000271447	01/04/2024	60503
SEK1B71	284610M000271081	28/03/2024	60503
SEM0D44	284610M000271025	27/03/2024	60503
SEM9F23	284610M000271224	30/03/2024	56732
SEN9G02	284610M000271304	31/03/2024	56732
SEO6I10	284610M000271244	30/03/2024	60503
SEP2B81	284610M000271067	28/03/2024	60503
SET2E15	284610M000271002	27/03/2024	56732
SEU8F45	284610M000271004	27/03/2024	60503
SFA9H48	284610NIC0024583	15/03/2024	50020
SFB0I28	284610M000271259	30/03/2024	60503
SFC7E34	284610M000271119	29/03/2024	60503
SFF1F92	284610M000270989	27/03/2024	60503
SFF8G28	284610M000271417	01/04/2024	60503
SFG5A12	284610M000271001	27/03/2024	56732
SFH5C62	284610M000271120	29/03/2024	60503
SFH5C62	284610M000271147	29/03/2024	60503
SFN1A77	284610NIC0024600	15/03/2024	50020
SHH6A61	284610NIC0024594	15/03/2024	50020
SIU9B83	284610M000271192	29/03/2024	60503

SSU1G79	284610M000271092	29/03/2024	60503
SSX3J79	284610M000270970	27/03/2024	60503
STH1F07	284610M000271164	29/03/2024	60503
STH1F07	284610M000271402	01/04/2024	60503
SYE2B55	284610NIC0024569	15/03/2024	50020

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:0A918A37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2024

Pregão Eletrônico nº 133/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários e traslado, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS FINERÁRIOS PARA ADULTOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTOS Urna: mortuária padrão assistencial (Pinus) modelo adulto medindo 0,80cm de largura no ombro e 1,90m de comprimento (caso seja necessário dimensões maiores não terá acréscimo de valor). Preparo do corpo; limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, uma coroa de flores artificiais de no mínimo um metro de diâmetro. Velas: n mínimo de 04 velas votivas. Cortejo fúnebre até o cemitério, preparação do registro de obituário, tamponamento completo do obituário e assistência no velório.	SERV.	80,00	1.081,00	86.480,00
1	2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA CRIANÇAS SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA CRIANÇAS Urna: mortuária padrão assistencial (Pinus) modelo infantil medindo 0,50cm de largura no ombro e 1,10m de comprimento (caso seja necessário dimensões maiores não terá acréscimo de valor). Preparo do corpo; limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, uma coroa de flores artificiais de no mínimo um metro de diâmetro. Velas: n mínimo de 04 velas votivas. Cortejo fúnebre até o cemitério, preparação do registro de obituário, tamponamento completo do obituário e assistência no velório.	SERV.	20,00	329,00	6.580,00
1	3	TRANSLADO TRANSLADO Por quilometro rodado, incluso todas as despesas (combustível, pedágio, motorista e etc.) Veículo: especial adaptado para serviço funerário. Transporte: dentro do município de Sengés, incluindo área rural, retirando o corpo do cujus onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento.	KM	30.000,00	3,29	98.700,00
TOTAL						191.760,00

DETENTORA DA ATA: FUNERARIA SÃO CARLOS DE SENGES LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 80.205.891/0001-51

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso **DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:555CEC3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
32	1	PLACAS DE TATAME Placas de Tatame: Descritivo Mínimo: Com 26 Placas Tatame Tapete Infantil Eva colorido 28x28cm. ALFABETO LETRAS 0,7 CM ESPESSURA DE A a Z - Tapete De Encaixe Tapete Emborrachado De Encaixe Tapete Tatame. Tapete De Encaixe Infantil Tatame Eva Tapete de Eva para Bebê. Características: -Colorido; -Lavável; -Atóxico; -Anti-derrapante; -Não agressivo. - Possui selo do INMETRO.	99 Toys	KIT	17,00	124,00	2.108,00
TOTAL							2.108,00

DETENTORA DA ATA: VTR COMERCIAL LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 52.932.346/0001-21

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.**Publicado por:**
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:577D992C**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados para campanhas e eventos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CAIXA PERSONALIZADA COM 4 CLICLETE TIPO FLICS Caixa personalizada com 4 chiclete tipo Flics - Sabor dos chiclete (variado) e já incluso. Tamanho da caixinha personalizada montada 6x4cm. Impressão a jato em papel fotográfico 180gr. com 4 chicletes por unidade embalagem plastica individual. Arte: Conforme layout, incluso com a confecção da arte e com o logo da secretaria.	Própria	CX	3.700,00	1,99	7.363,00
TOTAL							7.363,00

DETENTORA DA ATA: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com CNPJ sob n.º 17.828.846/0001-17**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada,.**DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.****FORO:** Comarca de Sengés.***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.**Publicado por:**
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:5CAC073F**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2023

Pregão Eletrônico nº 073/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tintas para sinalização viária, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TINTA A BASE DE SOLVENTE AMARELA 18 LITROS	MANORT TINTA A BASE DE SOLVENTE AMARELA 18 LITROS	UNI	50,00	248,00	12.400,00
2	1	TINTA A BASE DE SOLVENTE AZUL 18 LITROS	MANORT TINTA A BASE DE SOLVENTE AZUL 18 LITROS	UNI	5,00	268,00	1.340,00
3	1	TINTA A BASE DE SOLVENTE BRANCA 18 LITROS	MANORT TINTA A BASE DE SOLVENTE BRANCA 18 LITROS	UNI	100,00	248,00	24.800,00
4	1	TINTA A BASE DE SOLVENTE PRETA 18 LITROS	MANORT TINTA A BASE DE SOLVENTE PRETA 18 LITROS	UNI	5,00	247,50	1.237,50
5	1	TINTA A BASE DE SOLVENTE VERMELHA 18 LITROS	MANORT TINTA A BASE DE SOLVENTE VERMELHA 18 LITROS	UNI	5,00	265,90	1.329,50
VALOR TOTAL: R\$ 41.107,00							

DETENTORA DA ATA: VIA PARANÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 34.216.708/0001-04**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.**DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023.****FORO:** Comarca de Sengés.***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.**Publicado por:**
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:D232BE5C**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2023

Pregão Presencial nº 076/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de alimentos para **COFFEE BREAK**, para atender os eventos promovidos pelas diversas Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACHOCOLATADO LÍQUIDO Achocolatado uht 200 ml - achocolatado líquido em caixa leite integral, reconstituída, açúcar, soro de leite em pó, cacau, gordura vegetal Hidrogenada, extrato de malte, vitaminas (c, a e ácido fólico), sal, espessantes: Goma guar, e carragema, estabilizantes, mono e diglicerídeos do ácido Graxos, citrato de sódio e lecitina de soja, aromatizantes.	LIDER	UNI	1.210,00	2,28	2.758,80
1	2	Baguete mínimo 120gr: unidade de baguete de metro recheada (maionese, queijo tipo mussarela peito de peru "ou", salame) e/ou (patê tipo frango ou atum) . Deverão estar acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PROPRIA	UNI	940,00	4,85	4.559,00
1	3	Barrinha de cereal 30 g (sabores diversos)	RITTER	UNI	1.910,00	1,44	2.750,40
1	4	BOLO RECHEADO COM COBERTURA Sendo massa branca ou massa de chocolate. Podendo ser solicitado com os seguintes recheios: brigadeiro de chocolate ao leite, brigadeiro de chocolate branco (podendo ser com pedaços de chocolate), beijinho, prestígio, creme branco de leite/côco/amendoim/limão/maracujá/chocolate, doce de leite, quatro leites. Todos os sabores podem ou ser solicitados ou não com frutas (morango, pêssego, cereja, abacaxi, ameixa). Para a cobertura poderão ser solicitadas as seguintes: Merengue/Marshmallow, chantilly, Ganache, brigadeiro de chocolate ao leite e brigadeiro de chocolate branco, quatro leites. As coberturas podem ser solicitadas do tipo confeitadas, ou decoradas, ou temáticas (contendo granulados, côco, confetes, raspas de chocolate, frutas, e etc). Os bolos deverão ser fornecidos em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PROPRIA	KG	270,00	42,98	11.604,60
1	5	BOLO SIMPLES COM COBERTURA deve apresentar cor, cheiro, sabor e textura do produto, podendo ser solicitados os seguintes sabores: tipo toalha felpuda com cobertura e creme e coco, cenoura com cobertura de chocolate, Cuca com recheio de goiabada e com cobertura de farofa, chocolate com cobertura de brigadeiro. Os bolos poderão ser solicitados já fatiados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PROPRIA	KG	270,00	22,98	6.204,60
1	6	BOLO SIMPLES SEM COBERTURA deve apresentar cor, cheiro, sabor e textura do produto, podendo ser solicitados os seguintes sabores: laranja, fubá, maçã, aipim, côco, leite, milho, limão, dentre outros. Os bolos poderão ser solicitados já fatiados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PROPRIA	KG	200,00	20,99	4.198,00
1	7	BOMBOM DE MORANGO Deverá ser envolto e banhado no chocolate ao leite, recheado com brigadeiro de chocolate branco e morango.Deverão estar acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PROPRIA	UNI	1.300,00	4,45	5.785,00
1	8	BOMBOM DE UVA Deverá ser envolto por brigadeiro branco com corante verde e coberto grãos finos de açúcar ou leite em pó, recheado com Uva Verde. Poderá ser solicitado que estejam acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PROPRIA	UNI	1.240,00	3,80	4.712,00
1	9	BOMBOM TRUFADO SABORES VARIADOS Bem Casado; Beijinho, brigadeiro, dois amores. Deverão estar acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PROPRIA	UNI	1.250,00	3,89	4.862,50
1	10	CANUDINHO FRITO RECHEADO Canudinho frito recheado: Apresentação: Tipo "canudo de festa", poderá ser solicitado no recheio de maionese (composta por batata, cenoura, milho e azeitona e maionese) ou salpicão de frango (composto por frango desfiado, cenoura, milho e maionese). Deve ser entregue em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PROPRIA	CENTO	65,00	74,99	4.874,35
1	11	COPINHO DE CHOCOLATE RECHEADO Copinho de chocolate recheado: Deverá ser composto por casca de chocolate ao leite/ou chocolate branco, recheado com mousse de morango/ ou maracujá, com decoração toque final de cereja ou geléia de maracujá.	PROPRIA	UNI	1.100,00	4,45	4.895,00
1	12	DOCE DE UVA VERDE Deverá ser envolto por brigadeiro branco com corante verde e coberto grãos finos de açúcar ou leite em pó, recheado com Uva Verde. Poderá ser solicitado que estejam acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PROPRIA	CENTO	114,00	105,00	11.970,00
1	13	DOCES VARIADOS Bem Casado; Beijinho, brigadeiro, dois amores, Leite ninho com Nutella. Deverão estar acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PROPRIA	CENTO	195,00	91,50	17.842,50
1	14	DOCINHO DE LEITE NINHO COM NUTELLA Deverão estar acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PROPRIA	CENTO	116,00	94,00	10.904,00
1	15	EMPADÃO DE FRANGO/OU PALMITO Empadão de Frango/ou Palmito: Deverá ser recheado, podendo ser solicitados os seguintes recheios: frango ou palmito, poderá ser solicitado que estejam acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PROPRIA	KG	176,00	47,99	8.446,24
1	16	Frutas fatiadas ou salada de frutas: mamão formosa ou papaia, melancia, melão, abacaxi, manga, dentre outros. Deverão estar acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada à mesa para servir, podendo ser descartáveis	PROPRIA	KG	185,00	38,99	7.213,15
1	17	KIT COFFEE BREAK - PARA 01 PESSOA 04 tipos de salgadinhos assados ou fritos, entregues dentro de embalagem tipo mini marmite de alumínio; 01 Mini Panetone (100 G), em embalagem apropriada e Individual; 01 Tipo de bebida gelada (podendo ser Refrigerante ou Suco 350 ml); 04 unidades de guardanapo	PROPRIA	UNI	800,00	16,90	13.520,00

		descartável; 01 unidade de copo descartável. Todos os itens devem ser entregues dentro de uma embalagem específica (caixa ou sacola de papelão).					
1	18	LANCHE TIPO MISTO FRIO constituído de 02 fatias de pão de forma, 01 fatia de queijo e 01 fatia de presunto. Deverão estar acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PRÓPRIA	UNI	1.050,00	4,47	4.693,50
1	19	LEITE INTEGRAL 1L Leite integral UHT, em embalagem longa vida (Tetra Pak ou Sachê).	FRIMESA	UNI	230,00	5,97	1.373,10
1	20	MINI CHURROS FRITO	PRÓPRIA	CENTO	71,00	83,00	5.893,00
1	21	MINI PÃO DE QUEIJO Composto por Polvilho, água, queijo, ovo integral pasteurizado, fécula de mandioca, óleo de soja, leite em pó integral, creme de leite, sal e soro de leite em pó. Deverá ser entregue assado, pesando aproximadamente 25 gramas cada, poderá ser solicitado que estejam acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PRÓPRIA	KG	125,00	35,09	4.386,25
1	22	MINI PIZZA ASSADA Deverá ser solicitada nos sabores de Presunto e Queijo com tomate/Frango com catupiry ou cheedar/Calabresa com mussarela. Com no mínimo 6cm de diâmetro. Deve ser entregue assada e em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PRÓPRIA	CENTO	142,00	150,00	21.300,00
1	23	MINI X-SALADA Composto por um mini pão de hambúrguer com aproximadamente 50 gramas, recheado com hambúrguer de carne de aproximadamente 25 gramas, maionese ou molho verde, mussarela, tomate, alface. Deverão estar acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PRÓPRIA	UNI	1.050,00	4,49	4.714,50
1	24	PÃO CASEIRO Sendo entregue assado, pesando no mínimo 500 gramas a unidade, poderá ser solicitado que estejam acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartável.	PRÓPRIA	UNI	30,00	7,99	239,70
1	25	REFRIGERANTE 2 LITROS - COMPOSTO POR EXTRATO DE COLA Refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de cola, água gasificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros. QUALIDADE COMPATÍVEL OU SUPERIOR COM A MARCA COCA-COLA. (Podendo ser escolhido na opção zero, sem açúcares).	PARANAENSE	UNI	570,00	8,18	4.662,60
1	26	REFRIGERANTE 2 LITROS - VÁRIOS SABORES Refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de guaraná, água gasificada, açúcar, sendo permitidos 0,02g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros. QUALIDADE COMPATÍVEL OU SUPERIOR COM A MARCA FANTA, GUARANA ANTARCTICA. (Podendo ser escolhido na opção zero/sem açúcares).	PARANAENSE	UNI	510,00	7,84	3.998,40
1	27	SALGADO RECHEADO ASSADO nos sabores: carne moída, frango desfiado, presunto ou queijo, pronto, descongelado sendo assado pesando aproximadamente 25 gramas, sendo 10 gramas de recheio e 15 gramas de massa. Deverão estar acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PRÓPRIA	CENTO	266,00	94,00	25.004,00
1	28	SALGADO RECHEADO FRITO nos sabores: carne moída, frango desfiado, presunto ou queijo, pronto, descongelado sendo frito, pesando aproximadamente 25 gramas, sendo 10 gramas de recheio e 15 gramas de massa. Deverão estar acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PRÓPRIA	CENTO	353,00	67,00	23.651,00
1	29	SANDUÍCHE - PÃO FRANCES mínimo 55gr, com manteiga, queijo tipo mussarela e presunto e/ou mortadela. Poderão ser solicitados que estejam acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis ou embalagens individuais para viagens.	PRÓPRIA	UNI	1.250,00	4,46	5.575,00
1	30	SANDUÍCHE NATURAL constituído de 02 fatias de pão de forma integral recheado com alface, tomate, frango desfiado ou alface, tomate, salame e queijo mussarela. Poderão ser solicitados que estejam acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis ou embalagens individuais para viagens.	PRÓPRIA	UNI	1.130,00	6,55	7.401,50
1	31	SANDUÍCHE Tipo Cachorro Quente com recheio de salsicha, maionese, batata palha, milho, molhos podendo ser ketchup e mostarda. Poderão ser solicitados que estejam acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis ou embalagens individuais para viagens.	PRÓPRIA	UNI	550,00	6,45	3.547,50
1	32	SOBREMESA DE MOUSSE - MARACUJÁ, MORANGO, UVA OU LIMÃO. Sobremesa de Mousse: Deverá ser solicitado nos sabores de Maracujá, Morango, Uva ou Limão. Em embalagem com tampa, com no mínimo 100GR, refrigerados e acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PRÓPRIA	UNI	920,00	4,99	4.590,80
1	33	SUCO - 01L em embalagens longa vida de 01 litro refrigerado, podendo ser solicitados os seguintes sabores: uva, abacaxi, laranja, goiaba, maçã, com opções para normal, diet e light; (Suco Concentrado).	TIAL	FR	635,00	6,28	3.987,80
1	34	TORTA BANOFFE Torta Banoffe: Deverá ser composta por massa amanteigada de biscoito (suave, arenosa, feita com farinha e quantidades iguais de manteiga e açúcar); coberta de doce de leite (feito com leite condensado cozido); fatias de bananas e finalizada com chantilly. Poderá ser solicitado que estejam acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	PRÓPRIA	KG	165,00	39,99	6.598,35
VALOR TOTAL: R\$ 258.717,14							

DETENTORA DA ATA: 47.858.974 FLAVIA HELENA KOJO VIERA, com CNPJ sob n.º 47.858.974/0001-74

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 167/2023

Pregão Eletrônico nº 061/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais Escolares Personalizados (cadernos, agenda, pastas personalizadas, diários do professor), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGENDA ECOLÓGICA PERSONALIZADA DO ALUNO AGENDA ECOLÓGICA PERSONALIZADA DO ALUNO: CAPA/CONTRA, CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESURA DE 0,5 MM IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL 100% RECICLADO, MIOLO COM 60 FOLHAS IMPRESSO EM PAPEL OFF SET COM 75G/M2, 4 X 4 CORES, SENDO AS 08 PRIMEIRAS PÁGINAS 4 X 4 CORES, CONTENDO DADOS PESSOAIS, MENSAGENS, E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. FORMATO FECHADO 120 MM X 160 MM. ENCADERNADA EM ESPIRAL OU WIRE-Ô.	Propria	UNI	1.300,00	9,58	12.454,00
2	1	CADERNO DE CARTOGRAFIA PARA ALUNOS CANHOTOS CADERNO DE CARTOGRAFIA PARA ALUNOS CANHOTOS: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESURA DE 0,50MM, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO, FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM.FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET63G/M2, COM 48 FOLHAS COM MARGEM MILIMETRADO. ACABAMENTO COM COLOCAÇÃO DE ESPIRAL INJETADO DE PET RECICLADO NA PARTE SUPERIOR DO CADERNO PARA FACILITAR O USO POR ALUNOS CANHOTOS, DE MANEIRA QUE O ESPIRAL NÃO ATRAPALHE OU INCOMODE NO MOMENTO DA ESCRITA / DESENHO. ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.	Propria	UNI	120,00	12,74	1.528,80
3	1	CADERNO ECOLÓGICO DE ARITMÉTICA PEQUENO CADERNO ECOLÓGICO DE ARITMÉTICA PEQUENO: (1/4) ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET RECICLADO. CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 56G BRANCO, ORIGINÁRIO DE ÁRVORES DE REFLORESTAMENTO CONTROLADO, COM SELO SEFLOR OU FSC DO FABRICANTE. FORMATO FECHADO APROXIMADO DE 200 MM X 140 MM. MIOLO QUADRICULADO 10 MM X 10 MM, COM MARGEM À ESQUERDA.	Propria	UNI	1.800,00	8,86	15.948,00
4	1	CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA GRANDE CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA GRANDE: ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET RECICLADO. CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESURA DE 0,50MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275MM.FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFFSET63G/M2, COM 48 FOLHAS COM MARGEM MILIMETRADO.	Propria	UNI	2.000,00	9,65	19.300,00
5	1	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM GRANDE CAPA FLEXÍVEL PET CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM GRANDE: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EMLAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO, FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G, COM MARGEM À ESQUERDA, 96 FOLHAS.	Propria	UNI	5.000,00	9,68	48.400,00
6	1	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM PEQUENO CAPA FLEXÍVEL PET CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM PEQUENO: (1/4) ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET RECICLADO. CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO, FORMATO FECHADO APROXIMADO DE 200 MM X 140 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G, COM MARGEM À ESQUERDA, 96FOLHAS.	Propria	UNI	1.600,00	7,79	12.464,00
7	1	CADERNO GRANDE DE LINGUAGEM PERSONALIZADO PARA ALUNOS CANHOTOS CADERNO GRANDE DE LINGUAGEM PARA ALUNOS CANHOTOS: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM	Propria	UNI	350,00	15,85	5.547,50

		LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G. COM MARGEM À ESQUERDA, 96 FOLHAS. ACABAMENTO COM COLOCAÇÃO DE ESPIRAL INJETADO DE PET RECICLADO NA PARTE SUPERIOR DO CADERNO PARA FACILITAR O USO POR ALUNOS CANHOTOS, DE MANEIRA QUE O ESPIRAL NÃO ATRAPALHE OU INCOMODE NO MOMENTO DA ESCRITA / DESENHO. ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.					
8	1	CADERNO PEQUENO DE LINGUAGEM PERSONALIZADO PARA ALUNOS CANHOTOS CADERNO PEQUENO DE LINGUAGEM PARA ALUNOS CANHOTOS: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO APROXIMADO DE 200 MM X 140 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G. COM MARGEM À ESQUERDA, 96FOLHAS. ACABAMENTO COM COLOCAÇÃO DE ESPIRAL INJETADO DE PET RECICLADO NA PARTE SUPERIOR DO CADERNO PARA FACILITAR O USO POR ALUNOS CANHOTOS, DE MANEIRA QUE O ESPIRAL NÃO ATRAPALHE OU INCOMODE NO MOMENTO DA ESCRITA / DESENHO. ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.	Propria	UNI	55,00	9,73	535.15
9	1	DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO DO PROFESSOR 100 F DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO: CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÉ 170 G/M² – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 200 MM X 280MM COM FURÓS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. BOLSA “CANGURU”: CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL 0,13 MICRAS, CONHECIDO COMO “VIDRO FLEXÍVEL PREMIUM”. DEVERÁ POSSUIR ALTO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA, USANDO RESINA VIRGEM COM PIGMENTO QUE PROPORCIONE CLARIDADE E A ORIGINAL COR VINIL NEUTRAL, LIVRES DE CONTAMINANTES E RESÍDUOS NOCIVOS. MIOLO: 08 PÁGINAS INICIAIS, NO PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200X280MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO. BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS ESPECIAIS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR, COM APROVAÇÃO DA SOLICITANTE. AS PÁGINAS INICIAIS DEVERÃO SER COMPOSTAS POR: MENSAGENS EXCLUSIVAS, DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO ESCOLAR, LISTA DE CONTATOS, QUADRO DE ANIVERSARIANTES, PLANNER ANUAL DE EVENTOS E PROJETOS. 100 FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 75 G/M² ORIGINÁRIO DE ÁRVORES DE REFORESTAMENTO CONTROLADO, COM SELO SEFLOR OU FSC DO FABRICANTE, FORMATO 200MM X 280MM, COM BORDAS DE CRIAÇÕES ARTESANAIS E FRASES NO RODAPÉ, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIO 2-6 ESPECIAL. PRODUTO DE ACORDO COM ABNT NBR 15733:2012. FSC MIOLO: IMA-COC-001983. FSC PAPELÃO: SCS-COC-003253. ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Propria Fornecido	UNI	50,00	29,98	1.499,00
11	1	PASTA FINA ECOLÓGICA PERSONALIZADA PASTA OFÍCIO ECOLÓGICA PERSONALIZADA: PASTA OFÍCIO ECOLÓGICA COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 245 X 360 MM, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL BRANCO, COM SUPERFÍCIE LISA DE UM LADO E TEXTURIZADA DE OUTRO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,30 MÍCRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. A PERSONALIZAÇÃO E A INSCRIÇÃO “DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA”, DEVERÃO SER IMPRESSAS ATRAVÉS DE OFF-SET UV, COM TINTAS ATÓXICAS. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SÍMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL. SERÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE ATESTEM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236/2020 (COMPLETA ISENÇÃO DE FTALATOS, TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA) E NORMA ABNT NBR 16.040:2018, ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA) EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. SERÁ EXIGIDO DOCUMENTO APROPRIADO ATESTANDO O USO DO ADITIVO BIODEGRADÁVEL EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE TESTES ASTM 6954-04, NORMA BS 8472. OBRIGATÓRIA CERTIFICAÇÃO VÁLIDA DO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 03 AMOSTRAS, EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS, PARA APRECIÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA, PARA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO MATERIAL E IMPRESSÃO.	Propria	UNI	1.500,00	9,67	14.505,00
12	1	PASTA GROSSA ECOLÓGICA PERSONALIZADA PASTA POLIONDA PERSONALIZADA: PASTA PERSONALIZADA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO OU POLIPROPILENO ALVEOLAR, NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM ELÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA E PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS NA MESMA COR DO ELÁSTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS (C X L X A): 330 MM X 250 MM X 50 MM. A ARTE DEVE SER IMPRESSA NO PRODUTO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. SERÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE ATESTEM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236/2020 (COMPLETA ISENÇÃO DE FTALATOS, TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA) E NORMA ABNT NBR 16.040:2018, ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA) EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 03 AMOSTRAS, EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS, PARA APRECIÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA, PARA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO MATERIAL E IMPRESSÃO.	Propria	UNI	1.100,00	16,75	18.425,00
13	1	PASTA PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PASTA PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS: PASTA PARA ARMAZENAMENTO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DIGITALIZADAS E IMPRESSOS, CAPA DURA: FORMATO 250X330MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÉ 170 G/M² – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 250X330MM. DESIGN DA CAPA E CONTRACAPA OBTIDO ATRAVÉS DE FOTOGRAFIA DE ALTA RESOLUÇÃO CONTENDO FOTOS EXCLUSIVAS, COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO. CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PET WORK E SCRAPBOOK. LAYOUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR E COM APROVAÇÃO DO CONTRATANTE. 200 ENVELOPES PLÁSTICOS 100%POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA FIRME COM TRANSPARÊNCIA SUPERIOR.ESPESSURA:CRISTAL STANDARD, DE NO MÍNIMO 30 MICRAS. MEDIDA DOS ENVELOPES PLÁSTICOS: 240 X 320 MM, TAMANHO OFÍCIO, COM 04 FURÓS. 04 COLCHETES LATONADOS, COM PARTE INTERNA ESMALTADA NA COR BRANCA.TAMANHO Nº 08 (4,0 CM), COM CAPACIDADE PARA 180 FOLHAS.	Propria	UNI	180,00	41,52	7.473,60

VALOR TOTAL: R\$ 158.080,05

DETENTORA DA ATA: ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO LTDA – ME, com CNPJ sob n.º 29.154.841/0001-35**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.**DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023.****FORO:** Comarca de Sengés.***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 02 de MAIO de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.**Publicado por:**
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:58DFDB08**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 168/2023

Pregão Eletrônico nº 061/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais Escolares Personalizados (mochila do professor), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	<p>MOCHILA EXECUTIVA PERSONALIZADA DO PROFESSOR:</p> <p>A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO ECOLÓGICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORRREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL EM FORMA GEOMÉTRICA, BOLSO FRONTAL E LATERAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA SÃO: 370 MM DE ALTURA, 280 MM DE LARGURA E 150 MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZÍPER Nº. 6 NA COR PANTONE 412-U, E CONTORNANDO TODO O ZÍPER UM DEBRUM EM FITA 100% POLIÉSTER COM URDUME DE 14 FIOS E TRAMA DE 82 NA COR PRETA, MEDINDO 580 MM DE COMPRIMENTO COM DOIS CURSORES.</p> <p>B) BOLSO FRONTAL 1 -1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA MOCHILA, CONFECCIONADO EM TECIDO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORRREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 360MM X 260MM X 50MM (LARGURA X ALTURAX FUNDO), COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>C) BOLSO FRONTAL 2- 1 BOLSO FRONTAL CHAPADO SOBRE O PRIMEIRO BOLSO, CONFECCIONADO EM TECIDO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORRREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 350MM X 250 MM (LARGURA X ALTURA) COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER PRETO Nº6 COM UM CURSOR . TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>D) 1 BOLSO INTERNO - CONFECCIONADO EM TECIDO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORRREPELENTE NA COR PANTONE 412-U, NO TAMANHO DE 370MM X 230MM (LARGURA X ALTURA), TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM;</p> <p>E) ALÇAS DAS COSTAS - ALÇA DE COSTAS, CONFECCIONADA EM TECIDO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORRREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA E 1550MM DE COMPRIMENTO, NA COR PANTONE 4103-00. REGULADOR METAL DE 40 MM, AS ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER COSTURADAS NAS LATERAIS DAS COSTAS, JUNTO COM OS VIVOS, SENDO QUE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE 1,0 CM;</p> <p>F) ALÇA DE MÃO - ALÇA DE MÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO ECOLÓGICO CASCO, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDORRREPELENTE NA COR PANTONE 4103-00, MEDINDO 40 MM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR FRENTE E COSTAS, DEVERÁ SER COSTURADA A PARTIR DO VIVO DE FECHAMENTO DA MOCHILA.</p> <p>G) COSTURA - A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA EVITAR RUPTURAS. ACABAMENTO NAS COSTURAS INTERNAS EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR NA COR VERDE ESCURO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M², COM 20 MM DE LARGURA. A PARTE EXTERNA DO CORPO PRINCIPAL DEVERÁ CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VINILA 4/11, COESTRUZADO BRILHANTE NA COR PRETO. O MESMO DEVERÁ TER ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO NÃO TECIDO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M² NA COR PRETO;</p> <p>H) LOGOTIPO - A PARTE FRONTAL DA MOCHILA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATE 50.000 PONTOS COM A ARTE ENVIADA PELA SECRETARIA.</p>	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UNI	200,00	99,99	19.998,00
TOTAL								19.998,00

DETENTORA DA ATA: BELA VISTA TEXTIL LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 30.824.284/0001-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de MAIO de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:A8159284

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2023

Pregão Eletrônico nº 078/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e fornecimento de extintores e fornecimento de placas de sinalização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXTINTOR ABC 4 KG - RECARGA	EXTINPAG	UNI	29,00	28,00	812,00
2	1	EXTINTOR AP 10 L - RECARGA	EXTINPAG	UNI	13,00	23,00	299,00
3	1	EXTINTOR BC 4 KG - RECARGA	EXTINPAG	UNI	1,00	23,00	23,00
4	1	EXTINTOR NOVO DO TIPO BC 4KG	EXTINPAG	UNI	2,00	140,00	280,00
5	1	EXTINTOR TIPO ABC 6KG - RECARGA	EXTINPAG	UNI	188,00	30,00	5.640,00
6	1	EXTINTOR TIPO BC 6 KG - RECARGA	EXTINPAG	UNI	6,00	30,00	180,00
7	1	EXTINTORES NOVOS DO TIPO ABC 6 KG	EXTINPAG	UNI	19,00	150,00	2.850,00
8	1	PLACA DE ACESSO RESTRITO 50 x 15	EXTINPAG	UNI	27,00	18,00	486,00
9	1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LIXO CONTAMINADO 26 x 18 cm	EXTINPAG	UNI	10,00	7,80	78,00
10	1	PLACA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA	EXTINPAG	UNI	3,00	7,70	23,10
11	1	PLACA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA P/ CADEIRANTE (DIREITA S15)	EXTINPAG	UNI	4,00	7,70	30,80
12	1	PLACA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA P/ CADEIRANTE (ESQUERDA S15)	EXTINPAG	UNI	4,00	7,90	31,60
13	1	PLACA DE INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS INDICA DIREITA	EXTINPAG	UNI	2,00	7,90	15,80
14	1	PLACA DE INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS Indica esquerda subindo	EXTINPAG	UNI	2,00	10,00	20,00
15	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO INDICATIVA ROTA FUGA Saída 30x15 Cm	EXTINPAG	UNI	19,00	10,00	190,00
16	1	PLACAS DE EXTINTOR DE INCÊNDIO	EXTINPAG	UNI	27,00	10,00	270,00
17	1	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO LIXO COMUM 26 x 18	EXTINPAG	UNI	20,00	11,00	220,00

VALOR TOTAL: R\$ 11.449,30

DETENTORA DA ATA: C V BONASSOLI SOLUÇÕES - ME, com CNPJ sob n.º 35.258.176/0001-22

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:3613F845

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2023

Pregão Eletrônico nº 075/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual prestação de serviços, fornecimento de produtos e locação de itens de decoração destinados a **eventos de inauguração, feiras municipais, campanhas, stands, conferências, festivais e demais eventos**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARRANJOS COM FOLHAS E FLORES DESIDRATAS SERVIÇO DE ARRANJOS COM FOLHAS E FLORES DESIDRATADAS com aproximadamente 2,50x0,80m	UNI	32,00	148,00	4.736,00

1	2	CONFEÇÃO DE ARCO GRANDE EM SUPORTE PVC COM BALÕES PRONTO PARA INSTALAR (DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 400 BALÕES 9")	UNI	27,00	390,00	10.530,00
1	3	CONFEÇÃO DE ARCO MÉDIO EM SUPORTE PVC PRONTO PARA INSTALAR (DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 300 BALÕES 9") (ambiente externo)	UNI	28,00	270,00	7.560,00
1	4	CONFEÇÃO DE ARCO PEQUENO EM SUPORTE PVC PRONTO PARA INSTALAR (DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 200 BALÕES 7") (ambiente interno)	UNI	20,00	200,00	4.000,00
1	5	CONFEÇÃO DE ARRANJO DE MESA PARA 04 CADEIRAS (composto por cachepó e ramo de flor mosquitinho)	UNI	210,00	15,00	3.150,00
1	6	CONFEÇÃO DE ARRANJO DE MESA PARA 04 CADEIRAS, TEMÁTICO (composto por cachepó, com cantudos para aproximadamente 03 bexigas com escritas)	UNI	180,00	16,00	2.880,00
1	7	CONFEÇÃO DE CACHOS COM BALÕES CONFEÇÃO DE CACHOS COM 8 BALÕES PARA DECORAR FRENTE CAMINHÃO BAÚ	UNI	340,00	4,00	1.360,00
1	8	CONFEÇÃO DE COLUNAS DE BALÕES CONFEÇÃO DE COLUNAS COM 100 BALÕES 9" VERMELHO, (3M ALTURA) PARA DECORAR INAUGURAÇÕES	UNI	144,00	65,00	9.360,00
1	9	FECHAMENTO DE PALCO FECHAMENTO PALCO 10x2,75m	UNI	24,00	355,00	8.520,00
1	10	FORNEC BEXIGA COLORIDA (COR OPCIONAL) OU BRANCA N.º9 C/ GÁS HÉLIO 105	UNI	3.450,00	10,50	36.225,00
1	11	FORNECIMENTO DE BEXIGA COLORIDA (LÁTEX - COR OPCIONAL) OU BRANCA n.º9 PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	720,00	14,20	10.224,00
1	12	LOCAÇÃO CADEIRA DE METAL MARROM LOCAÇÃO CADEIRA DE METAL 88x 40x41cm MARROM	UNI	50,00	4,50	225,00
1	13	LOCAÇÃO DE 20X2M DE CARPET CARPET AREIA	UNI	6,00	235,00	1.410,00
1	14	LOCAÇÃO DE 20X2M DE CARPET CARPET AREIA PARA O DESFILE DE CLASSIFICAÇÃO	UNI	6,00	238,00	1.428,00
1	15	LOCAÇÃO DE BIOMBO DE MADEIRA (medindo aproximadamente 1,00x2,00)	UNI	29,00	40,00	1.160,00
1	16	LOCAÇÃO DE BOLEIRA ESPELHADA GRANDE LOCAÇÃO DE BOLEIRA GRANDE ESPELHADA 45x45x5cm	UNI	35,00	38,00	1.330,00
1	17	LOCAÇÃO DE BOLEIRA ESPELHADA MÉDIA LOCAÇÃO DE BOLEIRA ESPELHADA MÉDIA 30cm diâmetrox5cm	UNI	20,00	22,00	440,00
1	18	LOCAÇÃO DE BOLEIRA MADEIRA GRANDE LOCAÇÃO DE BOLEIRA MADEIRA GRANDE 30x30cm (COR A COMBINAR)	UNI	35,00	24,00	840,00
1	19	LOCAÇÃO DE BOLEIRA MADEIRA MÉDIA LOCAÇÃO DE BOLEIRA MADEIRA MÉDIA 20x20cm (COR A COMBINAR)	UNI	15,00	15,00	225,00
1	20	LOCAÇÃO DE BOLEIRA PLÁSTICA GRANDE LOCAÇÃO DE BOLEIRA PLÁSTICA GRANDE 25cmx20cm (COR A COMBINAR)	UNI	30,00	14,00	420,00
1	21	LOCAÇÃO DE BOLEIRA PLÁSTICA MÉDIA LOCAÇÃO DE BOLEIRA PLÁSTICA MÉDIA 25cmx10cm (COR A COMBINAR)	UNI	15,00	10,00	150,00
1	22	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO (55CMX80CMX53CM)	UNI	220,00	6,00	1.320,00
1	23	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO (43CMX80CMX52CM)	UNI	2.240,00	2,00	4.480,00
1	24	LOCAÇÃO DE CORTINAS DE TECIDO 1,50X3,00 (cores a combinar, deve apresentar perfeito estado, sem rasgos, manchas ou furos).	UNI	60,00	54,00	3.240,00
1	25	LOCAÇÃO DE MESA DE PLÁSTICO LOCAÇÃO DE MESA DE PLÁSTICO (DIMENSÕES DE 70cm x 70cm x 70cm)	UNI	530,00	5,00	2.650,00
1	26	LOCAÇÃO DE MESA PARA 06 PESSOAS LOCAÇÃO DE MESA PARA 06 PESSOAS 6,60x0,8x0,8m	UNI	7,00	140,00	980,00
1	27	LOCAÇÃO DE PUFF PEQUENO PARA DECORAÇÃO DE STAND LOCAÇÃO DE PUFF PEQUENO 40x40x45cm PARA DECORAÇÃO DE STAND (CORES VARIADAS)	UNI	40,00	19,00	760,00
1	28	LOCAÇÃO DE SUPORTE ESPELHADO PARA DOCES QUADRADO MÉDIO LOCAÇÃO DE SUPORTE ESPELHADO PARA DOCES QUADRADO MÉDIO 30X30X5CM (CORES A COMBINAR)	UNI	60,00	18,00	1.080,00
1	29	LOCAÇÃO DE SUPORTE MADEIRA PARA DOCES QUADRADO GRANDE LOCAÇÃO DE SUPORTE MADEIRA PARA DOCES 35x35cm (COR A COMBINAR)	UNI	50,00	18,00	900,00
1	30	LOCAÇÃO DE SUPORTE MADEIRA PARA DOCES QUADRADO MÉDIO LOCAÇÃO DE SUPORTE MADEIRA MÉDIO PARA DOCES 40x20x5cm (COR A COMBINAR)	UNI	30,00	15,00	450,00
1	31	LOCAÇÃO DE SUPORTE PLÁSTICO P/ DOCES QUADRADO GRANDE LOCAÇÃO DE SUPORTE PLÁSTICO PARA DOCES QUADRADO GRANDE 25x25x10cm (COR A COMBINAR)	UNI	35,00	15,00	525,00
1	32	LOCAÇÃO DE SUPORTE PLÁSTICO PARA DOCES QUADRADO MÉDIO LOCAÇÃO DE SUPORTE PLÁSTICO PARA DOCES QUADRADO MÉDIO 30x30x5CM (COR A COMBINAR)	UNI	20,00	10,00	200,00
1	33	LOCAÇÃO DE TAPETE 1,50X1,00 (cor a combinar, deve apresentar perfeito estado podendo ser de fibra sintética, felpudo ou persa).	UNI	20,00	40,00	800,00
1	34	LOCAÇÃO DE TAPETE 2,40 X 2,00 (cor a combinar, deve apresentar perfeito estado podendo ser de fibra sintética, felpudo ou persa)	UNI	18,00	60,00	1.080,00
1	35	LOCAÇÃO DE TOALHA PARA MESA DE JANTAR QUADRADA DE 04 LUGARES (Tamanho estimado 1,40x1,40) (Cores a combinar. Deve apresentar perfeito estado, sem rasgos, manchas ou furos)	UNI	190,00	5,00	950,00
1	36	LOCAÇÃO DE TOALHA PARA MESA DE JANTAR QUADRADA DE 08 LUGARES (Tamanho estimado 2,25x2,25) (Cores a combinar. Deve apresentar perfeito estado, sem rasgos, manchas ou furos)	UNI	45,00	14,00	630,00
1	37	LOCAÇÃO DE TOALHA PARA MESA DE JANTAR RETANGULAR DE 06 LUGARES (Tamanho estimado 1,60x2,20) (Cores a combinar. Deve apresentar perfeito estado, sem rasgos, manchas ou furos)	UNI	45,00	15,00	675,00
1	38	LOCAÇÃO DE TOALHA PARA MESA DE JANTAR RETANGULAR DE 08 LUGARES (Tamanho estimado 2,40x1,60) (Cores a combinar. Deve apresentar perfeito estado, sem rasgos, manchas ou furos)	UNI	45,00	23,00	1.035,00
1	39	LOCAÇÃO DE TOALHA PARA MESA DE JANTAR RETANGULAR DE 10 LUGARES (Tamanho estimado 3,00x1,50) (Cores a combinar. Deve apresentar perfeito estado, sem rasgos, manchas ou furos)	UNI	65,00	30,00	1.950,00
1	40	LOCAÇÃO DE TOALHA QUADRADA PARA MESA DE 04 CADEIRAS COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 1,4M PARA MESA DE 04 CADEIRAS (CORES A COMBINAR. DEVE APRESENTAR PERFEITO ESTADO, SEM RASGOS, MANCHAS OU FUROS).	UNI	332,00	5,00	1.660,00
1	41	LOCAÇÃO DE TOALHA REDONDA PARA MESA DE 06 CADEIRAS COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 2,80M DIAMETRO PARA MESA DE 06 CADEIRAS (SENDO MESA COM TAMPÃO. DEVE APRESENTAR PERFEITO ESTADO, SEM RASGOS, MANCHAS OU FUROS).	UNI	170,00	15,00	2.550,00
1	42	LOCAÇÃO DE VASOS DECORATIVOS DE CHÃO GRANDE: APROX DE 80 CM DE ALTURA medida aproximada de 80 cm de altura (compor flores ou folhas, sendo artificiais).	UNI	43,00	75,00	3.225,00
1	43	LOCAÇÃO DE VASOS DECORATIVOS DE CHÃO MÉDIO: APROX DE 60 CM DE ALTURA medida aproximada de 60 cm de altura (compor flores ou folhas sendo naturais).	UNI	45,00	70,00	3.150,00

1	44	LOCAÇÃO DE VASOS DECORATIVOS DE CHÃO PEQUENO: APROX DE 40 CM DE ALTURA medida aproximada de 40 cm de altura (compor flores ou folhas, sendo naturais).	UNI	48,00	58,00	2.784,00
1	45	MONTAGEM DE ACABAMENTO PARA PALCO MONTAGEM DE ACABAMENTO PARA PALCO COM TECIDO DRAPEADO 30X1,5M (INAUGURAÇÕES)	UNI	20,00	180,00	3.600,00
1	46	MONTAGEM DE ESTRUTURA MONTAGEM DE ESTRUTURA EM MADEIRA/RIPAS	UNI	4,00	40,00	160,00
1	47	MONTAGEM DE TECIDO BRANCO PARA FUNDO E LATERAL MONTAGEM DE TECIDO BRANCO PARA FUNDO E LATERAL DO BAÚ CAMINHÃO MEDINDO 20X2,80M	UNI	5,00	475,00	2.375,00
1	48	SERVIÇO DE ACABAMENTO PARA PASSARELA SERVIÇO DE ACABAMENTO PARA LATERAL DA PASSARELA COM 32M X 1,5M EM TECIDO	UNI	4,00	240,00	960,00
1	49	SERVIÇO DE CARPET P/ FORRAÇÃO DE BAÚ SERVIÇO DE CARPET PARA FORRAÇÃO DO BAÚ 15X2M	UNI	5,00	150,00	750,00
1	50	SERVIÇO DE MONTAGEM DE BUQUES BUQUES COM FORNECIMENTO DE 12 ROSAS VERMELHAS	UNI	26,00	180,00	4.680,00
1	51	TECIDO PARA ACABAMENTO PARTE SUPERIOR DE PALCO SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM TECIDO PARA ACABAMENTO PARTE SUPERIOR DE PALCO 10x1,5m	UNI	17,00	250,00	4.250,00
1	52	TRELIÇA FUNDO TRELIÇA FUNDO PARA ENTRADA DE PALCO 10Mx 2,75m	UNI	7,00	390,00	2.730,00
VALOR TOTAL: R\$162.752,00						

DETENTORA DA ATA: JOSE LUIS DE CAMARGO 12252692880, com CNPJ sob n.º 31.561.538/0001-07

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de maio de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador: 1734A173

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

(Processo Licitatório n.º 062/2024)

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, **RETIFICA** o Edital do processo supracitada, cujo objeto é Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de órteses (óculos com armação e lentes), para doação aos usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

01. DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, fica retificado valor unitário dos itens, o prazo de entrega dos produtos e o valor total da licitação, constantes, respectivamente, nos subitem 01.1., 05.1 e 13.1 do Termo de Referência Anexo 01 do Edital:

01.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de órteses (óculos com armação e lentes), para doação aos usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, conforme especificado abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11282	ÓCULOS DE GRAU COMPLETO COM ARMAÇÃO BIFOCAL Óculos de grau completos com armação bifocal - Lentes de Resina incolor para perto e para longe. Armação: Em acetato, poliamida ou metal -Detalhes: estojo e flanela. O grau será definido após consulta médica.	300,00	UNI	197,17	59.151,00
TOTAL						59.151,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11280	ÓCULOS DE GRAU COMPLETOS COM ARMAÇÃO MULTIFOCAL Óculos de grau completos com armação multifocal: Para perto e para longe - Lentes em resina, incolor. Armação: Em acetato poliamida ou em metal - Detalhes: Estojo e flanela. O grau será definido após consulta médica.	300,00	UNI	214,03	64.209,00
TOTAL						64.209,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11283	ÓCULOS DE GRAU MONOFOCAL COMPLETO COM ARMAÇÃO (2,25 ATÉ 7) Óculos de grau monofocal completo com armação (2,25 até 7) - Para perto ou para longe - Correção Simples - Lentes em resina, incolor. Armação: Em acetato, poliamida ou metal. Estojo e flanela. O grau será definido após consulta médica.	100,00	UNI	190,20	19.020,00
TOTAL						19.020,00
Lote: 4 - Lote 004						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11281	ÓCULOS MONOFOCAIS COMPLETOS COM ARMAÇÃO E LENTES DE (0 A 2 GRAUS) Óculos monofocal completo com armação (0 a 2 graus) - Lentes de policarbonato incolor para perto e longe. Armação: Em acetato, poliamida ou metal. Detalhes: Com estojo e flanelha. O grau será definido após consulta médica	100,00	UNI	159,73	15.973,00
TOTAL						15.973,00

5.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, em até 08 (oito) dias, após a solicitação formal do Município, de acordo com as necessidades da requerente, em dias úteis, podendo ser nos seguintes locais:

LOCAL	ENDEREÇO
Ambulatório de Especialidade	Rua Prefeito Daniel Jorge, 148 – Centro – Sengés/PR

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 158.353,00 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta e três reais).

02. NOVA DATA DO CERTAME:

02.1. Fica designada a nova data do certame para o dia:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 20/05/2024.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 20/05/2024.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 20/05/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567- 1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 02 de maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:D70347DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

(Processo Licitatório n.º 063/2024)

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, **RETIFICA** o Edital do processo supracitado, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual compra de Móveis e Eletroeletrônicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

01. DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se a descrição do produto contante no loe 07 do subitem 02.1 do anexo 01 – Termo de Referência do Edital, ficando este com a descrição indicada abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11104	CADEIRA FIXA com Encosto Reforçada Mínimo: A Cadeira fixa empilhada em polipropileno. Assento e Encosto: O formato da Cadeira Fixa Empilhada em Polipropileno é anatômico, sendo que o encosto não pode ser vazado moldado para se adaptar as formas do corpo, confeccionado em polipropileno, com alta resistência e durabilidade. Base: a estrutura fixa é em aço, com tubo oblongo 16x30 empilhável na cor preta. Suporta Peso Mínimo: 150 kg. Dimensões 80cm de altura total: 80 cm - Altura do chão até o acento 46 cm - Profundidade 53 cm. Cor: Preto.	90,00	UNI	210,00	18.900,00
TOTAL						18.900,00

02. NOVA DATA DO CERTAME:

02.1. Fica designada a nova data do certame para o dia:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 13h do dia 16/05/2024.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 13h15min do dia 16/05/2024.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 16/05/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567- 1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 30 de março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B6F6B64F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4120/2024

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2059	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5590	00501-Receitas de Alienações de Ativos	35.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
	TOTAL	35.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
12	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0017.2058	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5490	00501-Receitas de Alienações de Ativos	35.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
	TOTAL	35.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 30/04/2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:934AD45B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ORÇAMENTO

ORÇAMENTO

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS – PR

Objeto: aquisição de materiais de expediente e pilhas para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sertanópolis.

Descritivo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR PROPOSTO
1	Caneta marca texto, cores diversas	UN	15	
2	Caneta esferográfica 1.00mm retrátil, cores azul e preta	UN	60	
3	Caixa de arquivo morto de polionda plástico	UN	50	
4	Pasta AZ lombo estreito	UN	10	
5	Pasta AZ lombo largo	UN	20	
6	Papel sulfite adesivo	UN	200	
7	Grampo com trilho para pasta em silicone, embalagem com 50 unidades	UN	6	
8	Grampo 26/6, caixa com 5.000 unidades	UN	2	
9	Grampo 23/8, caixa com 1.000 unidades	UN	1	
10	Etiquetas contínua 62mm X 30,48m modelo DK-2205 para impressora térmica	UN	4	
11	Etiquetas adesivas 50,8mm X 101,6mm	UN	10	
12	Cola líquida, embalagem com 110gr	UN	10	
13	Cola bastão, embalagem com 20gr	UN	15	

14	Clips 3/0	CX	10	
15	Clips 8/0	CX	2	
16	Livro Ata capa dura, 100fls	UN	7	
17	Livro de ponto capa dura, 160fls	UN	1	
18	Lapiseira 0.5mm	UN	3	
19	Grafite para lapiseira 0.5mm	UN	3	
20	Grampeador 26/6, para no mínimo 50fls, material metal ou ferro	UN	4	
21	Régua 30cm reforçada, material em aço	UN	5	
22	Fita transparente 45X45	UN	4	
23	Pasta L, em material plástico transparente	UN	10	
24	Pasta aba elástica 2cm	UN	10	
25	Pasta aba elástica 4cm	UN	10	
26	Extrator de grampo zincado tipo espátula	UN	5	
27	Perfurador de Papel 2 furos com régua, material metal ou ferro, mínimo perfuração 30 folhas	UN	2	
28	Envelope plástico médio, sem furo, 240mm X 330mm	UN	100	
29	Pilha pequena, tipo AA, alcalina, embalagem com 4 unidades	UN	4	
30	Pilha palito, tipo AAA, alcalina, embalagem com 2 unidades	UN	6	
31	Estilete Retrátil, lâmina de 18mm, corpo de material plástico revestido de borracha.	UN	2	
32	Tesoura, tamanho 25 cm, cabo de material polipropileno e lâmina de Inox.	UN	2	
33	Borracha branca escolar tamanho 40	UN	6	
34	Malote Grande 30cm X 40cm, na cor preto	UN	3	
35	Envelope saco 75g, dimensões 24cm X 34cm aproximadamente	UN	80	
36	Envelope ofício, dimensões 11,4cm X 22,9cm aproximadamente	UN	80	
37	Bobina térmica 57X300 para relógio ponto modelo Henry Prisma super fácil R2.	UN	6	

DADOS DA FORNECEDORA

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
FONE E NOME PARA CONTATO	
PRAZO DE PAGAMENTO	
PRAZO DE ENTREGA – EM DIAS – A SEREM CONTADOS APÓS A AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	

Data do Orçamento:

Validade do orçamento (mínimo 60 dias):

ASSINATURA DO PROPONENTE

Deve ser o mesmo indicado acima como contato da empresa

Obs: A resposta do presente pedido de orçamento pode ser enviada pelo email: assessoria@camarasertanopolis.pr.gov.br, ou diretamente na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30. Poderá ser substituído pelo presente modelo, pela empresa, desde que contemple todas as informações solicitadas. A Câmara se reserva no direito de obter outras cotações além dos que se manifestarem, podendo ser encerrado o procedimento após 03 (três) dias da publicação o presente.

A modalidade da contratação será definida após a ciência do valor de mercado para a demanda que se pretende, podendo ser a dispensa de licitação, nos termos do artigo 75 da lei 14133/2021 e da resolução nº 02/2023 (Câmara Municipal de Sertanópolis – Pr).

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:B1988B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Nº 14/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024**Plataforma:** <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM*Licitação exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais*

Torna-se público que o Samae de Terra Rica, por meio do departamento de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da Sessão: 08/05/2024**Horário da Fase de Lances:** 09:00 horas a 15:00 horas.

Duração da Fase de Lances: 06 horas

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa: Contratação de serviços médicos do trabalho para realização de exames admissional e revisão de atestados médicos com prazos superior a 15 dias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O objeto será conforme Tabela:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43840	revisão de atestados médicos serviço de medico do trabalho para revisar atestados médicos com prazos superior a 15 dias	50,00	UNID	398,00	19.900,00
TOTAL						19.900,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43841	Serviço de Realização de exames admissional serviço de medico do trabalho para executar exames admissional nos termos do estatuto dos servidores de terra rica e outras legislações existentes	100,00	UNID	80,00	8.000,00
TOTAL						8.000,00

Havendo mais de item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o Dispensa, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Documento de Formalização da Demanda, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e/ou, de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, conforme o caso;

Juntamente dos documentos de habilitação o licitante apresentará as Declarações exigidas em Edital na forma do Anexo III;

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa deverá apresentar declaração, conforme Anexo IV, junto aos documentos de habilitação, para possuir o direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

A falsidade da declaração de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Fica facultado ao fornecedor, **caso a opção seja disponível no sistema**, cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.

Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso

FASE DE LANCES

A partir da data e horário definidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 centavos (um centavo de reais)

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, nos termos do Anexo V do Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Na mesma oportunidade o fornecedor deverá encaminhar os documentos de habilitação, conforme item 6.1.2.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

O Agente de contratação exigirá do fornecedor mais bem classificado o envio dos documentos de habilitação a que se referem esse tópico, no prazo máximo de 02 (duas) horas, devendo ser encaminhados exclusivamente pelo sistema eletrônico, devendo ser encaminhado juntamente com a proposta de preços (conforme *item 5.3*).

Após o prazo do *item* anterior, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de (5) cinco dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de cinco (05) dias, a contar da data de seu recebimento.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Em caso de a Administração utilizar a Nota de Empenho como instrumento que substitua o contrato:

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Poderá ser aplicada multa moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o contratante, na forma da **Instrução Normativa GTNLL 09/2023**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado na plataforma de dispensa eletrônica, Diário Oficial do Município e sítio eletrônico do órgão público.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência Simplificado
ANEXO II	Modelo De Declaração Unificada
ANEXO III	Modelo Padrão De Declaração De Enquadramento – ME/EPP
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Minuta de Ata de Registro de Preços

Terra Rica, 08/05/2024

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal de Terra Rica

Julio Cesar Germano Junior
Agente de Contratações

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

OBJETO: Contratação de serviços médicos do trabalho para realização de exames admissional e revisão de atestados médicos com prazos superior a 15 dias

Solicitante: Rosangela Saraiva da Silva

Órgão: Secretaria de Administração

Responsável pelo preenchimento: Mayara Carla Alvarez

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor deu-se pelo menor preço encontrado, conforme Relatório de Cotação.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Conforme Relatório de Cotação (anexo).

PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMOS

Em consultas realizadas junto à internet e ao próprio fornecedor, CERTIFICO que o fornecedor, nos termos do art. 72, *caput*, V da Lei Federal nº 14.133, de 2021, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentado nos autos, quais sejam:

- Documento constitutivo da empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;
- Certidão Conjunta de quitação de Tributos e contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e regularidade relativa a Seguridade Social (INSS-CND);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos;
- Certidão negativa conjunta relativa a débitos junto Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- Certidão de regularidade junto ao CRM em nome do responsável técnico.
- Declaração indicando o responsável técnico.
- Certidão negativa de regularidade junto ao CRM em nome da proponente.
- Cópia do diploma de graduação em Medicina e especialização em Medicina do Trabalho em nome do responsável técnico.
- Declaração de que, na data da assinatura do contrato, será apresentado o vínculo entre a proponente e o responsável técnico.

IDENTIFICAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO						
Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43840	revisão de atestados médicos serviço de medico do trabalho para revisar atestados médicos com prazos superior a 15 dias	50,00	UNID	398,00	19.900,00
TOTAL						19.900,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43841	Serviço de Realização de exames admissional serviço de medico do trabalho para executar exames admissional nos termos do estatuto dos servidores de terra rica e outras legislações existentes	100,00	UNID	80,00	8.000,00
TOTAL						8.000,00

DA EXECUÇÃO

Os serviços devem ser executados dentro do município de Terra Rica, e em nenhuma hipótese a Prefeitura de Terra Rica realizará o transporte dos servidores para fora da cidade para a execução dos serviços

A Prefeitura de Terra Rica **NÃO** fornecerá local para a proponente executar os serviços.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA**Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:**

a) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses, prorrogável por igual período, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**• LOCAIS DE EXECUÇÃO**

a) Os serviços serão prestados, no local indicado na Solicitação, no local ou dentre os locais listados abaixo (*o local da execução dentre os listados será apresentado na Requisição de Empenho/ Requisição de Compra*):

Prefeitura, localizado no endereço: Avenida Claudio Soletti, 1120, Terra Rica/PR

Horário de funcionamento: 07h30 – 11h30 e 13h00 – 17h00.

• DO PRAZO, CRONOGRAMA OU ESCALA**• Prazo de Execução:**

I - O prazo de execução será de 10 dias, a contagem do prazo terá início à partir do recebimento da *Requisição de Empenho* ou documento equivalente.

II – A quantidade e data de prestação de serviços, será conforme a demanda incerta da Administração em relação ao objeto.

III - O prazo de execução poderá ser prorrogado, desde que a empresa apresente pedido formal de prorrogação com a devida motivação por escrito instruída com os documentos que se fizerem necessários e o pedido seja aprovado pelo Fiscal responsável.

• GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO

I – O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

II – O prazo da garantia contará do recebimento definitivo do objeto.

III – Durante o período de garantia técnica, a empresa deverá prestar assistência técnica on-site por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, com eventuais serviços para substituição, reparação e saneamento do vício, com a substituição de insumos, peças ou equipamentos que se fizerem necessários.

IV – Durante o período de garantia ou assistência técnica, a Administração Municipal não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão-de-obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento da garantia.

IV – A contratada deverá disponibilizar “Central de Atendimento” ou equipe de contato para abertura de chamado de Assistência Técnica, em dias úteis (segunda feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 18h), indicando os telefones de contato.

V - A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte do prestador dos serviços, da correção do problema no prazo máximo de 02 dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a Administração, podendo ser prorrogado por esta, mediante solicitação.

• DO RECEBIMENTO

I – Após a conclusão do serviço o prestador deverá encaminhar Nota Fiscal dos serviços prestados, acompanhada de relatório de serviços prestados (conforme modelo disponibilizado abaixo) na sede do órgão Solicitante. **Ausente o relatório, o objeto não será considerado entregue;**

II - O Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços emitirá *Termo de Recebimento Provisório* do objeto.

III - O *Termo de Recebimento Provisório* poderá ser substituído, à critério do Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços pelo *visto* na Nota Fiscal;

IV - Disposição na Nota Fiscal ou documento que o acompanhe de que, à partir da *assinatura* ou *visto* na Nota opera efeitos de recebimento legal do objeto, que impedem sua devolução ou substituição não produzirão quaisquer efeitos jurídicos. Eventual assinatura ou visto na Nota Fiscal pelo recebedor significará única e exclusivamente o recebimento provisório do objeto.

V - Apenas poderá ser dispensado o relatório, em se tratado de serviços de dedicação de mão-de-obra exclusiva, apenas quando houver o registro do *ponto eletrônico* de controle de horário do profissional. Para o cadastro do profissional no *ponto eletrônico* deverá ser apresentado o número *PIS*;

VI - Disposição na Nota Fiscal, ou documento que a acompanhe, de que, à partir da *assinatura* ou *visto* na Nota operam-se efeitos de recebimento legal do objeto ou que implicam em sua aceitação, não produzirão quaisquer efeitos jurídicos;

VII - A emissão do *Termo de Recebimento Provisório* (ou equivalente) é o marco inicial do recebimento dos serviços prestados, que só serão considerados como efetivamente recebidos, para todos os efeitos, quando da emissão do *Termo de Recebimento Definitivo*;

VIII - Até o recebimento definitivo, os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desconformidade com especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou quando desatenderem os requisitos mínimos de qualidade;

IX – Até o recebimento definitivo do objeto, os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando:

Executados em desconformidade com especificações constantes no Termo de Referência ou proposta;

Não produzir os efeitos acordados;

Deixar e executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida;

Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

X – Em relação aos serviços rejeitados poderá a Administração solicitar a substituição ou refazimento dos serviços prestados;

XI – Em relação aos serviços rejeitados, em que não for possível ou conveniente à Administração, sua repetição ou substituição, poderá a Administração realizar a dedução proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo de multa e demais sanções cabíveis;

XII – Quando da situação apresentada, nos termos dos incisos X e XI, solicitação de substituição ou comunicação de dedução proporcional será realizada via A.R. ou *e-mail*. No caso de substituição ou refazimento, a empresa terá o prazo de 02 dias para fazê-lo sem prejuízo de eventual aplicação de sanções administrativas.

XII - No caso de indícios de irregularidade do objeto em relação a parte dos serviços executados, será notificada a empresa (via A.R. ou *e-mail*), na forma do *inciso* anterior, com solicitação para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa (regular) do objeto, para liquidação e pagamento, conforme art. 143 da Lei 14.133/21.

XIII - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal juntamente com o relatório mencionado, após a verificação da regularidade de sua execução e consequente aceitação devidamente documentada.

XIV – A notificação para substituição ou refazimento dos serviços interrompe o prazo para o recebimento definitivo do objeto, desde sua emissão até a solução fornecida pela empresa.

XV – O recebimento definitivo do objeto, não isenta o fornecedor de responsabilidade legal pelo objeto nos termos do Código Civil Brasileiro, Código de Defesa do Consumidor ou outro dispositivo legal aplicável.

• DO MODELO DE RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Relatório de Prestação de Serviços		
Data	Descrição dos serviços	Documento comprovante

• LIQUIDAÇÃO

I – Após o recebimento definitivo do objeto, a Nota Fiscal junto com a documentação de aceite do objeto, será encaminhado para o Departamento competente para fins de verificação se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

II - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Poder Público;

III – A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que será conferida pela Administração na oportunidade da liquidação;

IV – Constatada irregularidade fiscal do fornecedor, este será notificado para no prazo de 15 (quinze) dias realizar a regularização fiscal necessária;

V – Persistindo a irregularidade, a Administração Pública tomará as providências necessárias para a rescisão contratual, assegurado o contraditório e ampla defesa do fornecedor.

VI - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato

• DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão realizados à partir do décimo quinto dia do mês subsequente a data do *recebimento definitivo* do objeto.

II – Serão retidos, na fonte, de tributos e contribuições exigidos na forma da Lei, exceto, quando o fornecedor comprovar, juntamente com os documentos exigidos para o pagamento, ser optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples.

DAS OBRIGAÇÕES

• DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do Contrato/Ata, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei 14133/21);
- Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando esta autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
- Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;
- Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações assumidas na prestação dos serviços;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação/formalização de Ata;
- Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato/ata;
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

- Os prestadores de serviço deverão estar munidos e equipados com todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos em normas técnicas pertinentes;
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14133/21);
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

• DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo prestador de serviços, de acordo com o Termo de Referência, Edital e os termos de sua proposta;
- Proporcionar as condições necessárias ao fiel cumprimento das obrigações do prestador de serviços, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira e demais condições legais e editalícias;
- Permitir aos funcionários do prestador de serviços (devidamente identificados) acesso às dependências da administração, caso necessário;
- Notificar o prestador de serviços, por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Responder aos requerimentos formulados pelo prestador de serviços pertinentes às condições de execução no prazo máximo de 30 (trinta) dias, exceto quando impertinentes ou manifestamente protelatórios;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo prestador de serviços com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do prestador de serviços, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- Comunicar alterações promovidas pela Administração que alterem as condições de execução de prestação de serviços, contrato ou instrumento equivalente.

DA FISCALIZAÇÃO

I – A fiscalização dos serviços prestados ficará a cargo do(s) agente(s) público(s), denominado de Fiscal Responsável:

- Nome: Alex Costa Marinuchi, cargo/função: Diretor da Divisão de Recursos Humanos.

IV - São atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

- a) Acompanhar a execução dos serviços, responsabilizando-se pelo recebimento provisório e definitivo do objeto;
- b) Acompanhar o cumprimento das condições do instrumento convocatório e contratual ou instrumento que o substitua, bem como, verificação do cumprimento das obrigações pelo prestador de serviços;
- c) Registrar ocorrências e eventos relevantes à execução do contrato ou ata, com a descrição do que for necessária para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- d) Emissão de notificação conforme tópico “Do recebimento”, ou em constatada irregularidade, falha ou falta no cumprimento das obrigações do instrumento convocatório e/ou contratual, com auxílio da Procuradoria Jurídica e Departamento de Compras.
- e) Informar ao gestor do contato/ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- f) Quando do recebimento definitivo, encaminhar as Notas Fiscais acompanhadas de seus respectivos relatórios, com registro do recebimento definitivo, ao Departamento de Compras para a liquidação e pagamento.

V – O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Terra Rica, 19/04/2024

Alex Costa Marinuchi
Diretor da Divisão de Recursos Humanos

Mayara Carla Alvarez
Assistente Administrativo

ANEXO - II**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA****EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2024****OBJETO: Contratação de serviços médicos do trabalho para realização de exames admissional e revisão de atestados médicos com prazos superior a 15 dias**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

A ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

O cumprimento dos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, em caso de tratarem-se de profissionais organizados em cooperativa;

Não enquadrar-se em situação de vedação a participação no processo licitatório, nos termos do *item 2.7.* e seguintes do Edital;

Declaramos os meios de contato oficiais da empresa e seu respectivo endereço, para fins de toda e qualquer comunicação oficial a ser tratada entre o licitante e eventual contratado/ detentor de ata de registro de preços. As comunicações, intimações ou notificações enviadas pelo e-mail e/ou por correspondência aos endereços indicados serão considerados como recebidos. Eventuais alterações deverão ser previamente comunicadas à Administração.

E-mail:**Telefone:****Endereço (completo com CEP):**

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos para os fins de direito, em relação ao presente processo licitatório e eventual instrumento contratual ou congênere firmado à partir dele, queo(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc.

..... de

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO - III**EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2024****OBJETO: Contratação de serviços médicos do trabalho para realização de exames admissional e revisão de atestados médicos com prazos superior a 15 dias****Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP/EQUIPARADAS**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que:

1) Se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (que atende aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14;

2) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

3) Inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO – IV**Modelo de proposta comercial
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epígrafe que tem por objeto a Contratação de serviços médicos do trabalho para realização de exames admissional e revisão de atestados médicos com prazos superior a 15 dias, conforme segue:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43840	revisão de atestados médicos serviço de medico do trabalho para revisar atestados médicos com prazos superior a 15 dias	50,00	UNID	398,00	19.900,00
TOTAL						19.900,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43841	Serviço de Realização de exames admissional serviço de medico do trabalho para executar exames admissional nos termos do estatudo dos servidores de terra rica e outras legislações existentes	100,00	UNID	80,00	8.000,00
TOTAL						8.000,00

Informar o valor final do prêmio máximo de cada item.

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **Processo dispensa**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO – V**Minuta de ata de registro****CONTRATO Nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>-PMTR**

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Claudio Domingos Soletti, nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 8.384.588-0 e o CPF sob o nº 048.030.959-06, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade <NOMETIPOLICITACAO> <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>, doravante denominada **CONTRATANTE**.

2. de outro lado, a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, com sede à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, inscrito no CNPJ/MF nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, neste ato devidamente representado pelo **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, portador do CPF/MF sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de **<SUMULALICITACAO>**, devidamente autorizado pelo **<NOMETIPOLICITACAO> <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

<SUMULALICITACAO> conforme informações constantes no **<NOMETIPOLICITACAO> <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>**, e os itens contratados conforme tabela abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA: PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (Data do Relatório de Cotação).

Após o interregno do *item* anterior, poderá ser concedido o reajuste de valores, desde que o contratado formalmente o requeira, por meio de documento assinado apresentado nos canais de comunicação oficiais (nos termos do Edital).

Para fins de reajustamento de valores, será aplicado o índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Os valores não serão reajustados, quando o contratado concorrer ou der causa à mora na execução do objeto contratual.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

As repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. As obrigações das partes CONTRATANTE E CONTRATADA constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA DO CONTRATO

8. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

8. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de % do valor contratual.

Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no _____ (indicar Banco), com correção monetária.

8.7 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

8.8 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

8.9 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8.10 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

8.11 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

8.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

8.13 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

8.14 Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.15 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

quando o contrato exigir garantia de execução contratual, moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.12 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o contratante, na forma da **Instrução Normativa GTTNLL 09/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.3.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.3.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.3.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento, conforme dotação abaixo discriminada.

<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

12. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato perante o foro da Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Terra Rica – PR, <DATAATUAL> (<DATAATUAL#E>).

MUNICÍPIO DE TERRA RICA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CPF.:

Nome:

CPF.:

Nota explicativa: Caso se trate de contrato de valor estimativo, em que a própria demanda é variável, cabe inserir o subitem acima.

Nota: Utilizar opção de prorrogação automática para contrato redação para contratos de escopo, cuja vigência se fundamenta no art. 105 da lei.

Utilizar a opção de prorrogação condicionada ao ateste da autoridade competente para contratações de fornecimentos contínuos, conforme arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, considerando a definição do art. 6º, XV do mesmo normativo.

Nota: Seguir o Termo de Referência

Nota Explicativa 1: O art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, esclarece que “a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei”.

Nota Explicativa 2: Recomenda-se suprimir a sanção relativa à apresentação, reposição ou suplementação da garantia caso esta não seja exigida para a contratação.

Nota Explicativa : A Lei nº 14.133, de 2021 (art. 162, parágrafo único), apregoa que “a aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções”. Dessa forma, a Administração deve decidir, caso a caso, de acordo com o objeto, qual o prazo limite para a mora do contratado, a partir do qual a execução da prestação deixa de ser útil e enseja a rescisão do contrato. Lembre-se que esse modelo é apenas uma sugestão; é possível escalonar as multas conforme os dias de atraso, por exemplo.

Nota Explicativa: Use a redação dos itens 12.1, 12.2, 12.2.1 para os contratos não-contínuos por escopo (o objeto é contratado para ser prestado em determinado prazo). Ex. Compra pontual de sofás, Aquisição e Instalação de Servidores.

Nota Explicativa: Use a redação dos itens 12.4, 12.4.1, 12.4.2, 12.4.3 para os contratos de fornecimentos contínuos e de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática (art. 106. NLLC).

Nota Explicativa: A sistemática do item 12.4.3 decorre do que dispõe o art. 106, III e §1º, da Lei nº 14.133/21. Para a sua compreensão, vale trazer um exemplo:

Um contrato firmado em 20 de maio de 2022 fará aniversário no dia 20 de maio dos anos subsequentes. Supondo-se que se chegue à conclusão pela descontinuidade do contrato, seja por razões orçamentárias, seja por ausência de vantagem na permanência, há três possibilidades:

- 1) Se a comunicação ao contratado notificando a rescisão ocorrer até 20 de março (dois meses antes da data de aniversário), a extinção poderá ocorrer na data de aniversário, ou seja, 20 de maio.
- 2) Se a comunicação se der entre 20 de março e 20 de maio (menos de dois meses), fica garantida a vigência contratual por mais dois meses (portanto, por exemplo, se a notificação for em 20 de abril, a extinção seria em 20 de junho).
- 3) Por fim, uma comunicação de extinção havida após a data de aniversário só teria efeito no aniversário subsequente, salvo se houver enquadramento na situação “2”.

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:FF54FCE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 029/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 55/2024, MODALIDADE: PREGÃO Nº 29/2024

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023

Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 55/2024, Modalidade: PREGÃO Nº 29/2024, o(s) participante(s):

203 - E. LIMA & PICOLO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(478064) TUBO DE CONCRETO SIMPLES, COM DIAMETRO DE 400 MM, COMPRIMENTO UTIL 1000 MM, CLASSE PS, JUNTA RIGIDA TIPO PONTA E BOLSA, CONFORME NBR 8890	UNIDADE		300	R\$82,50	R\$24.750,00
2	(478066) TUBO DE CONCRETO SIMPLES, COM DIAMETRO DE 600 MM, COMPRIMENTO UTIL 1000 MM, CLASSE PS, JUNTA RIGIDA TIPO PONTA E BOLSA, CONFORME NBR 8890	UNIDADE		750	R\$100,00	R\$75.000,00
3	(216377) TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM DIAMETRO DE 800 MM, COMPRIMENTO UTIL 1000 MM, CLASSE PA2, JUNTA RIGIDA TIPO PONTA E BOLSA, CONFORME NBR 8890	UNIDADE		300	R\$290,00	R\$87.000,00
4	(216368) TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM DIAMETRO DE 1000 MM, COMPRIMENTO UTIL 1000 MM, CLASSE PA2, JUNTA RIGIDA TIPO PONTA E BOLSA, CONFORME NBR 8890	UNIDADE		60	R\$670,00	R\$40.200,00
5	(447694) TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM DIAMETRO DE 1200 MM, COMPRIMENTO UTIL 1000 MM, CLASSE PA2, JUNTA RIGIDA TIPO PONTA E BOLSA, CONFORME NBR 8890	UNIDADE		60	R\$930,00	R\$55.800,00
				Total	do Fornecedor:	R\$282.750,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9CC68514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 013/2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 53/2024, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo 13/2024, Licitatório 53/2024, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024, o(s) participante(s):

160709 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor Total
1 - CURSO: COZINHA JAPONESA - CARGA HORÁRIA 15 HORAS.	SERVICO		1	RS15.500,00	RS15.500,00
2 - CURSO: MODELAGEM E HENNA PARA SOBRANCELHAS - CARGA HORÁRIA 21 HORAS.	SERVICO		1	RS8.900,00	RS8.900,00
3 - CURSO: PREPARO DE SOBREMESAS - CARGA HORÁRIA 15 HORAS.	SERVICO		1	RS8.000,00	RS8.000,00
4 - CURSO: NOÇÕES BÁSICAS DE CORTE FEMININO E ESCOVA - CATGA HORÁRIA 40 HORAS.	SERVICO		1	RS17.800,00	RS17.800,00
5 - CURSO: UNHAS DECORADAS - CARGA HORÁRIA 15 HORAS.	SERVICO		1	RS6.500,00	RS6.500,00
6 - CURSO: PREPARO DE CARNES, AVES E PEIXES - CARGA HORÁRIA 15 HORAS.	SERVICO		1	RS8.600,00	RS8.600,00
7 - CURSO: COMIDA DE BOTEÇO - CARGA HORÁRIA 15 HORAS.	SERVICO		1	RS8.300,00	RS8.300,00
8 - CURSO: AUTOMAQUIAGEM - CARGA HORÁRIA 15 HORAS.	SERVICO		1	RS8.600,00	RS8.600,00
Total Fornecedor: R\$82.200,00					

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:61A7D8AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

O Município de Três Barras do Paraná, torna público o resultado da Dispensa de Licitação nº 06/2024, conforme parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA ELETRÔNICA ANUAL DE FERRAMENTA DE CONSULTA DE PREÇOS DE SERVIÇOS (HORA HOMEM) E PREÇOS DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS/EQUIPAMENTOS E TRATORES AGRÍCOLAS, INCLUSO TABELA ORÇAMENTÁRIA TEMPÁRIA PARA REFERÊNCIA DE TEMPO, ABRANGENDO PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS E ELÉTRICOS EM GERAL.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

L. RICARDO DE MGALHÃES LTDA – CNPJ Nº 17.922.286/0001-65

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS, INSTRUMENTO ELETRÔNICO, NO QUAL SE REGISTRAM INFORMAÇÕES DE TABELAMENTO DE PREÇOS ORIUNDOS DAS PRÓPRIAS REVENDEDORAS E CONCESSIONÁRIAS DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, INCLUSIVE TRATORES AGRÍCOLAS, ALÉM DE INFORMAR O TEMPO MÉDIO DE REFERÊNCIA PARA CADA TIPO DE REPARO, COM O OBJETIVO DE PADRONIZAR OS VALORES PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE MANUTENÇÕES MECÂNICAS E ELÉTRICAS DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, PARA 100 (CEM) VEÍCULOS/MÁQUINAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUSO TREINAMENTO INICIAL E SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO.	SISTEMA TRAZ VALOR	RS 21.249,96

Valor total do fornecedor: R\$ 21.249,96 (Vinte e um mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Desclassificações

NÃO HOUE

Inabilitações

NÃO HOUE

Três Barras do Paraná/PR, 02 de maio de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0DC5E7B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 61/2024

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: RESTAURANTE DO CADEADO LTDA inscrita no CNPJ n.º 45.017.735/0001-66, situada a Avenida Doze De Maio, 370 - CEP: 85150000 - Bairro: Centro, neste ato representada por Lucas Stoski Weber, portador do CPF/MF n.º 094.737.589-95.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES, MARMITAS E REFRIGERANTE, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, atuado na forma do Processo Administrativo nº 1645/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 003 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - SEDE						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	REFEIÇÃO: BUFFET LIVRE NA SEDE DE TURVO COMPOSIÇÃO: ARROZ, FEIJÃO, PELO MENOS UM TIPO DE CARNE, DOIS TIPOS DE SALADA, E UM COMPLEMENTO (FAROFA, MACARRÃO, MANDIOCA, PURÊ, POLENTA, ENTRE OUTROS)	CADEADO	UND	2.500,00	21,90	54.750,00
2	REFRIGERANTE LATA 350 ML SABORES: COLA, LIMÃO, GUARANÁ, LARANJA	AMBEV	UND	500,00	5,00	2.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 61/2024

VIGÊNCIA: 30/04/2024 a 31/12/2024

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:995C5E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 61/2024

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: ROBSON R SANTELLI CAFETERIA inscrita no CNPJ n.º 07.332.925/0001-89, situada a Rua Paraná, 715 - CEP: 85150000 - Bairro: Centro, neste ato representada por Robson Rangel Santelli, portador do CPF/MF n.º 033.007.079-78.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES, MARMITAS E REFRIGERANTE, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, atuado na forma do Processo Administrativo nº 1645/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 04 - FORNECIMENTO DE MARMITAS - SEDE						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	MARMITA Nº 9 NA SEDE. MARMITA Nº 9: 1100 ML ARROZ, FEIJÃO, PELO MENOS UM TIPO DE CARNE, DOIS TIPOS DE SALADA, E UM COMPLEMENTO (FAROFA, MACARRÃO, MANDIOCA, PURÊ, POLENTA, ENTRE OUTROS)	Tô em Kasa	UND	3.500,00	16,40	57.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 61/2024

VIGÊNCIA: 30/04/2024 a 31/12/2024

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:EF93B60E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 61/2024

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: S URBANCK PANIFICADORA E RESTAURANTE inscrita no CNPJ n.º 26.534.364/0001-45, situada a Rua Das Azaleias, 30 - CEP: 85150000 - Bairro: , neste ato representada por Suzamara Urbanck, portador do CPF/MF n.º 056.913.069-79.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES, MARMITAS E REFRIGERANTE, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, atuado na forma do Processo Administrativo nº 1645/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 61/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	REFEIÇÃO: BUFFET LIVRE EM FAXINAL DA BOA VISTA. COMPONENTES: ARROZ, FEIJÃO, PELO MENOS UM TIPO DE CARNE, DOIS TIPOS DE SALADA, E UM COMPLEMENTO (FAROFÁ, MACARRÃO, MANDIOCA, PURÊ, POLENTA, ENTRE OUTROS)	PRÓPRIA	UND	800,00	22,80	18.240,00
2	REFRIGERANTE LATA 350 ML SABORES: COLA, LIMÃO, GUARANÁ, LARANJA	COLA/ANTÁRTICA	UND	800,00	5,00	4.000,00
LOTE 02						
1	MARMITA Nº 9 LOCALIDADE DO FAXINAL DA BOA VISTA MARMITA Nº 9: 1100 ML ARROZ, FEIJÃO, PELO MENOS UM TIPO DE CARNE, DOIS TIPOS DE SALADA, E UM COMPLEMENTO (FAROFÁ, MACARRÃO, MANDIOCA, PURÊ, POLENTA, ENTRE OUTROS)	PRÓPRIA	UNID	1.000,00	19,38	19.380,00
2	REFRIGERANTE LATA 350 ML SABORES: COLA, LIMÃO, GUARANÁ, LARANJA	COLA/ANTÁ	UND	500,00	5,10	2.550,00
VALOR TOTAL: R\$ 44.170,00 (quarenta e quatro mil, cento e setenta reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 61/2024

VIGÊNCIA: 30/04/2024 a 31/12/2024

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A5039219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 240/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, mediante as condições estipuladas no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2024**, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria;

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste, **TORNAR PÚBLICO**, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DATA E LOCAL DE PROVA E ENSALAMENTO**, referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO Nº 02/2024**, conforme segue:

ANEXO I – DATA E LOCAL DE PROVA;

ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES;

ANEXO III – ENSALAMENTO

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – DATA E LOCAL DE PROVA

Ficam convocados os candidatos do ANEXO II – da Homologação das Inscrições, para comparecerem no dia **05/05/2024 (domingo)**, no **Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, localizado na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856. São Basílio Magno - 84600-000 – União da Vitória,**

***IMPORTANTE:** a entrada será pelo portão da Avenida Bento Munhoz da Rocha, sendo que os portões serão abertos às 08h15 e fechados às 08h45, com o início das provas às 09h00.

União da Vitória, 02 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

ANEXO II

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

COD.	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG
37885	ALANA BELTRAM	13/07/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***69820
37898	ALESSANDRA FUZINATTO	18/09/2007	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***04314
37899	ALEXIA EDUARDA PEREIRA SCHMITZ	24/05/2002	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***528
38069	ALIANDRA SUELEN DOS SANTOS	25/11/2002	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA	***70572

			FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	
25848	ALINE CRISTINA DE BRITO	25/05/2005	MEDICINA VETERINÁRIA	***3251967
38156	ALINE MAURA DE OLIVEIRA SCHUERSOVSKI	07/11/1986	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***0128
38046	ALINE MOREIRA ROCHA	16/07/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***28241
38106	ALLAN RICARDO PETERS	28/03/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***84961
37930	AMANDA DRABESKI KUKLA	10/01/2006	MEDICINA VETERINÁRIA	***29.963-0
37914	AMANDA PATRÍCIA FERREIRA MARQUES	06/07/2006	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***50234
35272	ANA CARLA WOLFF	07/06/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***4036-7
37848	ANA CAROLINA SANDESKI CHECHONKI	20/11/2003	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)	***89636
37882	ANA CLARA VAZ	19/08/2008	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***95.545-1
35252	ANA CRISTINA GELINSKI	02/06/1996	ODONTOLOGIA	***82419
19419	ANA PAULA BILENKI	02/12/2003	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***46222
35423	ANAILA RENATA ALIÃOÇO	29/06/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***90884
37962	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	06/05/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***922
38006	ANDRESSA SOARES DOS SANTOS	04/04/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***235
34935	ANDREY VARCI VAZ	21/07/2005	FARMÁCIA	***84026
37851	ANDRIELE BIANCA ROSA	10/07/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***72034
38040	ANDRIELLY KAINE DOS SANTOS GONÇALVES	28/10/2004	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	***84.294-1
37881	BÁRBARA THAÍS DE SOUZA CARDOSO	05/06/1996	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***52.054-2
38155	BEATRIZ NEMERSKI COSTA	10/06/2001	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***716
37972	BETINA DOS SANTOS CORREA	30/07/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***52.026-0
37927	BIANCA CRISTINA FERREIRA DE ANDRADE	04/02/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***25680
37803	BRENDA CRISTINA RODRIGUES	11/02/2008	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***13675
37870	BRENDA SARNOWSKI	24/12/2003	ENFERMAGEM	***220
38152	BRUNA EDUARDA CAMILLO	30/06/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***787
36213	BRUNA HAINOSZ RUCHINSKI	29/08/2001	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PSICOLOGIA	***19540
37968	BRUNA ISABELI DE JESUS	17/02/2003	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***56952
37854	BRUNA NATIELY SCHRATZENSTALLER	25/11/1996	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***47443
38143	BRUNO MICHAIŁEK	11/02/2004	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***68396
34805	CAMILE VITÓRIA KOPACHINSKI	10/04/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***74.680-0
37804	CAMILLE VITORIA MELO WIMMER	09/12/2002	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***30069
37832	CARLOS DANIEL GLAAB	17/04/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***841
35406	CAROLINE ALVES MARTINS	13/09/1992	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***00193
37821	CAROLINE MARTHA TONKI	14/06/2003	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***980
37920	CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	04/06/1994	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***218264
38139	CATHARINE DE ARAUJO DA ROSA	26/08/2000	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***70461
37937	CAUANA SCHWEITZER CZAPIVSKI	11/09/2005	PSICOLOGIA	***99.092-1
37797	CELINE MAYARA BUENO SILVEIRA	28/02/1999	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***14209
37951	CENDY VITÓRIA OANIESKI	18/01/2006	ENFERMAGEM	***98438
37923	CINTIA NACONIECNI	27/08/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***11.532-2
35430	CLAUDIA APARECIDA BLAKA	25/03/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***62908
35224	CLAUDIA SUELEN BLACHECHEN	07/04/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***46704
35192	CLAUDICEIA SBARDELLA VEZARO	17/02/1997	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO	***41755

			ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	
37978	CLEONILDE JULIANA ZIOMKO CAMPOS	29/05/1982	SERVIÇO SOCIAL	***0091
37879	CRISTINA LASCH BIELLA	30/09/1975	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL	***6751
37853	DAIANA APARECIDA DA SILVA	28/10/2001	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***79.770-8
37895	DAIANE FABIOLA H CZYSZYN	25/05/1990	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***57.406 7
37876	DANIELE REGINA DE FRANÇA	29/04/1996	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)	***37933
35233	DEBORA KOZLIK JONSON	05/07/1994	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***03257
37819	EDERSON JULIANO PALERMOS DOS SANTOS	07/11/1984	PEDAGOGIA	***4514
38080	EDSON LUIZ LOBAS JUNIOR	28/12/2000	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PSICOLOGIA	***629994
37933	EDUARDO AZEVEDO GRABOVSKI HLADKYI	18/01/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***36943
35517	ELANA MONIQUE SZEPKO	19/11/2007	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***54.880-6
38008	ELISETE NEVES DE SOUZA	09/05/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***48440
37929	EMANUELY SANTOS	31/10/2008	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***22234
35578	EMILI DOMINGUES DA SILVA	15/02/2006	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***360
37839	EMILY ISADORA MACHNICKI	11/08/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***35048
15342	EMILY KRUL PIMENTEL	06/02/2002	ENFERMAGEM	***86898
37825	EMILY LAINE DE OLIVEIRA SIMAS	14/07/2006	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***1422902
37867	ESTEFANY CARLA DE LIMA	29/05/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***57269
38053	ESTELA DE FATIMA FELIPE	26/05/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***6245
37936	EUNICE MOTTA VOGT	25/05/2001	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***35980
37838	EVELYN APARECIDA DOS SANTOS	03/02/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***85389
34914	FERNANDA KOBRYN	14/04/1993	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)	***08501
35209	FERNANDA MYSZKA	19/12/2007	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***59436
38004	FERNANDA SILVA REIS	25/01/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***13397
35549	FRANCIELE TAINÁ PECHEBELA	30/11/2005	FARMÁCIA	***0057911
37888	GABRIEL ALESSANDRO ANGELI	23/11/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***026983
37862	GABRIEL KAMPMANN SMYK	28/12/2003	FARMÁCIA	***98.118-0
38159	GABRIEL LUIS SOARES	10/12/2001	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***28384
38092	GABRIEL VINICIUS SUHOREBRI PAVAN	05/02/2001	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***48.700-4
15403	GABRIELA KUROSKI	13/09/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***48240
37877	GABRIELI CRISTINA DE SOUZA	08/12/2004	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***60420
37974	GABRIELI KIRSCHNER	28/10/2003	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***499
32184	GABRIELI VACCA	07/04/2005	ODONTOLOGIA	***30014
35547	GABRIELLA GALEAZZI SALLES	18/07/2004	ENFERMAGEM	***27.184-4
37856	GABRIELLA KIEUTIKA	17/12/2001	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***29086
38161	GABRIELLY CRISTINA DOS SANTOS GUEDES	20/02/2006	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***80.737-0
38146	GEOVANA CRISTINA SOARES RIBEIRO	29/01/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***42693
37823	GILSON DOS SANTOS WIECZORKOSKI	03/05/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***16037
37981	GISELE OGRODOWSKI	18/03/1979	ENFERMAGEM	***8658
38081	GISLAINE SKUBISZ	10/06/1979	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO	***8365

			FÍSICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	MATEMÁTICA/LICENCIATURA	
37913	GLAUCIA ALESSANDRA NEVES BANASZESKI	20/07/1989	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.		***7637
34785	GRAZIELI LOURENÇO DO NASCIMENTO	01/04/2002	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)		***06650
37886	GUILHERME LEMOS GONÇALVES	20/03/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)		***90499
34748	GUSTAVO HENRIQUE MACHADO VAZ	25/05/2007	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.		***039134
35876	GUSTAVO HENRIQUE SIMAS FERNANDES	31/03/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)		***79030
37940	HELOYSE TOMAL	24/03/2004	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)		***15.081-3
38160	HERICSON LUIZ DE PAULA	20/04/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)		***43580
37915	ISABELA RUARO TONIN FRONCZAK	22/08/2002	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)		***50841
38131	ISABELLA KRULICOSKI	21/11/1997	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)		***273
38015	IVE ZASTANNY TALASZ	05/05/2003	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)		***81870
37858	IVONETE MARTINS DA SILVA	01/05/1984	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)		***829
37790	JAMILE BEATRIZ DOMINGUES	31/05/2003	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)		***70.293-3
38147	JAQUELINE JAZZINI	04/05/1988	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)		***970-3
38043	JAYLE AYRES DOMIT VIEIRA	16/12/1965	PSICOLOGIA		***2946
38162	JÉSSICA LUANA FERREIRA	05/05/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		***60240
35502	JESSICA TURKOT	03/08/2004	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)		***43.735-8
35217	JÉSSICA MARIA RAPPE MELEK	28/07/2000	EDUCAÇÃO ESPECIAL		***85280
37796	JOICE TAÍS IRENO	25/07/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)		***15767
37892	JONAS DOMINGUES	29/12/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)		***55.147-6
37977	JORGE LUIS RAMOS	06/02/1993	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL		***9277-6
37979	JOSELAINÉ DOS SANTOS MARTINS KUTZKE	28/11/1988	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL		***35177
37827	JOSIAS LÚCIO PEREIRA	23/06/1995	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.		***75029
37966	JULIA EDUARDA MATUCHESKI	20/01/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)		***259
37975	JULIA VICTÓRIA ALEXANDRE DE SANTANA	22/02/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)		***31227
37947	JULIANA DA COSTA MARTINS	30/08/1996	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.		***819250
37872	KALIANI VITÓRIA SANTOS MOTTA	18/11/2004	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)		***61224
34813	KAMILLA ARACELLI ALVES CALDATO	11/03/1988	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)		***558
37875	KARINA BEATRIZ SZEIKO	08/06/1980	FARMÁCIA		***2760
37890	KARINE DE OLIVEIRA CAMARGO	14/04/1995	ENFERMAGEM		***30333
37967	KARINE RIGOTTI	20/05/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		***07843
38045	KAROLINA KRENISKI SOBCZAK	08/07/2005	DIREITO		***94866
37925	KATHARINE SMYCHNIK	27/06/2005	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)		***89174
38103	KAUANI VITÓRIA DOS ANJOS	05/07/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)		***123
37910	KAYLANNA BOHRER DA SILVA	26/09/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)		***071
35214	KEISY KAUANA GONÇALVES DA SILVA	02/03/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		***79390
38076	KELEN MALLMANN DOS SANTOS	30/09/1995	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO		***845

			FÍSICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	MATEMÁTICA/LICENCIATURA
37897	KELI REGINA SILVEIRA	21/08/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***5048
34970	KERLIN AUGUSTA WÓWCZUK HERMES.	01/08/2002	ENFERMAGEM	***23065
35298	LARISSA GABRIELY DE MORAES	05/03/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***78095
37861	LARISSA KANTOVISCK	30/05/1999	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***61571
34751	LAUREN SEVERO ZANOTTA	09/05/1995	PEDAGOGIA	***14123
37812	LAYZE BEATRIZ DE CASTILHO	19/03/2001	LETRAS	***26061
35762	LEONARDO ZWIERZYKOWSKI DA SILVA	27/06/2006	ODONTOLOGIA	***69299
37939	LETÍCIA ALVES DO CARMO	26/08/2003	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	***02068
38142	LETÍCIA APARECIDA FERREIRA DE MORAES	04/07/2003	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***355
35676	LETÍCIA FAESSER	24/12/2006	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***8286901
35589	LETICIA KONIG TAVARES ZIN	28/08/2002	SERVIÇO SOCIAL	***291
37919	LETICIA RODRIGUES	16/05/2004	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)	***607
35372	LETÍCIA VITÓRIA DOMINGUES	09/07/2006	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	***27.044-0
35293	LILIAN VAZ	18/07/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***76358
37901	LORYANY GABRIELLY FERNANDES	17/09/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***08703
38104	LUANA DE MORAIS	18/09/2003	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***65930
37970	LUCAS BORGES	22/03/1994	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***70084
38145	LUCAS DANIEL DERPHO BUSSI	10/11/2003	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***39808-1
35851	LUCIANA OSÓRIO	03/02/2004	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***21079
15352	LUCIELI CAMILI SZWED	11/11/2003	ENFERMAGEM	***09595
38158	LUIZ GUSTAVO ARNDT PIVOTTO	17/02/2004	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***0881-4
34677	MAÍRA BRIXNER MENDES	03/11/2003	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***82708
35369	MANUELA JOSIANE BALDISSERA	27/03/2008	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***15824
35309	MARCIA APARECIDA MIRANDA	25/04/1986	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)	***2246
38144	MARCOS AURÉLIO BALABAN	05/04/1993	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***862990
37800	MARGARA NAYARA DE OLIVEIRA QUADROS	06/05/1991	ODONTOLOGIA	***085
37887	MARI DALVA LOURENÇO LUMIKOSKI	29/07/1986	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***5918
35526	MARIA BEATRIZ ENDRES DOS SANTOS DAMACENO	01/04/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***19190
35226	MARIA CLARA IAGNYCZ FAGUNDES	27/03/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***66486
38024	MARIA EDUARDA BREM MARINHUK	28/12/2005	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)	***615
37884	MARIA EMANUELA SCHORR	06/12/2006	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***281
38030	MARIA HELENA ORTEGA DA SILVA	27/09/2005	DIREITO	***312
37869	MARIA LUIZA RIBEIRO	31/07/2005	PSICOLOGIA	***03207
37999	MARIANA WENCE	09/05/2008	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***96880
35259	MARLON LAUREANO DA CRUZ	18/08/2002	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***12.349-1
35288	MEL ELISA DE MATTOS	14/06/2005	FARMÁCIA	***60.135-9
37924	MESSIAS LODI GONÇALVES	26/03/2000	ENFERMAGEM	***01417
37921	MICHEL JAVORIVSKI DE LARA ROCHA	06/07/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***61560
37922	MILENA JAVORIVSKI DE LARA ROCHA	06/07/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***61233
38047	NATHALY GRAEFF	12/12/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***3841933
37878	NATHALY VITÓRIA FREITAS VEIGA	22/11/2007	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***91.626-5
34809	NATIELY ALVES DOS SANTOS	03/11/2006	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***95087
37824	NICOLE CRISTINE DE SOUZA	08/01/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***76955
37969	NICOLI BETINA CAUS	26/05/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM	***56.616-1

			ADMINISTRAÇÃO)	
37864	NICOLI PEREIRA	31/08/2008	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***70.228-9
37918	NÚBIA VIRGINIA KRUL	17/09/2005	FARMÁCIA	***38459
37900	PABLO BUENO DIAS DE SOUZA	25/05/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***269
35580	PAOLA CESCA FAURO	22/06/1998	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***633
38163	PAOLA CIANE LUBKE GROSSL	22/11/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***618
37928	PAULA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	07/01/1977	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***15400
35281	POLIANA GLEINSKI MACUCO	11/09/1999	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***24027
38141	PRISCILA DE LARA ROCHA	04/12/2005	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***3047920
34738	RAFAELA ANDRIOLI	30/03/2001	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***59895
38089	RAFAELA RAMOS SOARES BELLÉ	14/06/1999	PEDAGOGIA	***87515
37957	RENAN ANTUNES LIPINSKI	09/12/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***90920
37911	RENAN ENGELMANN DIVARDIN	13/04/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***79.730-3
35673	RHAYANE EDUARDA SILVA	08/09/2004	ENFERMAGEM	***44145
38000	SAMANTA CRISTINA DE FRANÇA	22/02/1996	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***27344
37896	SEBASTIANA MADALENA MAIER DOS SANTOS	22/11/1996	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	***47496
37926	SILMARA PIRES	08/04/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***091
26363	SILVANEY DE CAMARGO	14/06/2002	ENFERMAGEM	***61.341-0
38187	SOFIA HELENA FERNANDES DE CARVALHO	19/01/2000	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)	***13735
37874	STEFANI APARECIDA DE QUEIROZ	25/01/2005	DIREITO	***793
38105	STEFANY MONIQUE BURAKOVSKI	04/06/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***67226
18357	STEPHANI DREWNOWSKI	05/12/2003	ENFERMAGEM	***41.446-6
37976	TAINARA ROBERTA NONNEMACHER SIMIONI	07/02/1995	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***44896
37822	TAÍS SALETE DA SILVA	18/08/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***07268
38107	TAMIRIS NAUMIUK	03/03/1999	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***78.346-9
37871	TAUANY CAROLINE MAIA COSTA	27/01/1999	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	***13.035-9
37906	THAILANA MANUELE DE LIMA	10/03/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***918
35339	THAINÁ CAROLINA DIAS DE SOUZA	19/03/1997	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***121
38021	THAYNARA CAMILA DE PAULA	23/06/2002	ODONTOLOGIA	***09569
38022	THIAGO FERREIRA GUIZ	26/03/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***933
37814	VALCI MÁXIMO	19/02/1982	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)	***155
37905	VALÉRIA EVELIN DE LIMA	08/02/1997	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	***051
37971	VANESSA GABRIELI DOS SANTOS	04/09/2000	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***317
37868	VERIDIANA CARVALHO	24/09/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***00007
37880	VICTORIA STRAUBE	07/05/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***42.038-7
37903	VITOR HUGO MACEDO	29/12/2004	DIREITO	***30347
37873	VITÓRIA MAYANE LYPCZINSKI	11/08/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***001
34858	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	19/05/1996	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)	***17994
38140	VIVIANE IAGNEZ	14/04/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***43890
35185	WILLIAM LOURENÇO DE PAULA	28/07/1998	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)	***9608

ANEXO III - ENSALAMENTO

SALA 01				
COD.	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG
37885	ALANA BELTRAM	13/07/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***69820
37898	ALESSANDRA FUZINATTO	18/09/2007	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***04314
37899	ALEXIA EDUARDA PEREIRA SCHMITZ	24/05/2002	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***528
38069	ALIANDRA SUELEN DOS SANTOS	25/11/2002	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***70572
25848	ALINE CRISTINA DE BRITO	25/05/2005	MEDICINA VETERINÁRIA	***3251967
38156	ALINE MAURA DE OLIVEIRA SCHUERSOVSKI	07/11/1986	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***0128
38046	ALINE MOREIRA ROCHA	16/07/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***28241
38106	ALLAN RICARDO PETERS	28/03/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***84961
37930	AMANDA DRABESKI KUKLA	10/01/2006	MEDICINA VETERINÁRIA	***29.963-0
37914	AMANDA PATRÍCIA FERREIRA MARQUES	06/07/2006	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***50234
35272	ANA CARLA WOLFF	07/06/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***4036-7
37848	ANA CAROLINA SANDESKI CHECHONKI	20/11/2003	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)	***89636
37882	ANA CLARA VAZ	19/08/2008	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***95.545-1
35252	ANA CRISTINA GELINSKI	02/06/1996	ODONTOLOGIA	***82419
19419	ANA PAULA BILENKI	02/12/2003	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***46222
35423	ANAILA RENATA ALIÃOÇO	29/06/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***90884
37962	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	06/05/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***922
38006	ANDRESSA SOARES DOS SANTOS	04/04/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***235
34935	ANDREY VARCI VAZ	21/07/2005	FARMÁCIA	***84026
37851	ANDRIELE BIANCA ROSA	10/07/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***72034
38040	ANDRIELLY KAINE DOS SANTOS GONÇALVES	28/10/2004	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	***84.294-1
37881	BÁRBARA THAÍS DE SOUZA CARDOSO	05/06/1996	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***52.054-2
38155	BEATRIZ NEMERSKI COSTA	10/06/2001	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***716
37972	BETINA DOS SANTOS CORREA	30/07/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***52.026-0
37927	BIANCA CRISTINA FERREIRA DE ANDRADE	04/02/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***25680
37803	BRENDA CRISTINA RODRIGUES	11/02/2008	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***13675
37870	BRENDA SARNOWSKI	24/12/2003	ENFERMAGEM	***220
38152	BRUNA EDUARDA CAMILLO	30/06/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***787
36213	BRUNA HAINOSZ RUCHINSKI	29/08/2001	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PSICOLOGIA	***19540
37968	BRUNA ISABELI DE JESUS	17/02/2003	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***56952
37854	BRUNA NATIELY SCHRATZENSTALLER	25/11/1996	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***47443
38143	BRUNO MICHAIŁEK	11/02/2004	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***68396
34805	CAMILE VITÓRIA KOPACHINSKI	10/04/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***74.680-0
37804	CAMILLE VITORIA MELO WIMMER	09/12/2002	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***30069
37832	CARLOS DANIEL GLAAB	17/04/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***841
35406	CAROLINE ALVES MARTINS	13/09/1992	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***00193
37821	CAROLINE MARTHA TONKI	14/06/2003	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***980
37920	CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	04/06/1994	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***218264
38139	CATHARINE DE ARAUJO DA ROSA	26/08/2000	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO	***70461

			ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	
37937	CAUANA SCHWEITZER CZAPIVSKI	11/09/2005	PSICOLOGIA	***99.092-1
37797	CELINE MAYARA BUENO SILVEIRA	28/02/1999	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***14209
37951	CENDY VITÓRIA OANIESKI	18/01/2006	ENFERMAGEM	***98438
37923	CINTIA NACONIECNI	27/08/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***11.532-2
35430	CLAUDIA APARECIDA BLAKA	25/03/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***62908
35224	CLAUDIA SUELEN BLACHECHEN	07/04/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***46704
35192	CLAUDICEIA SBARDELLA VEZARO	17/02/1997	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***41755
37978	CLEONILDE JULIANA ZIOMKO CAMPOS	29/05/1982	SERVIÇO SOCIAL	***0091
37879	CRISTINA LASCH BIELLA	30/09/1975	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL	***6751
37853	DAIANA APARECIDA DA SILVA	28/10/2001	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***79.770-8
37895	DAIANE FABIOLA H CZYSZYN	25/05/1990	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***57.406 7
37876	DANIELE REGINA DE FRANÇA	29/04/1996	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)	***37933
35233	DEBORA KOZLIK JONSON	05/07/1994	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***03257
37819	EDERSON JULIANO PALERMOS DOS SANTOS	07/11/1984	PEDAGOGIA	***4514
38080	EDSON LUIZ LOBAS JUNIOR	28/12/2000	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PSICOLOGIA	***629994
37933	EDUARDO AZEVEDO GRABOVSKI HLADKYI	18/01/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***36943
35517	ELANA MONIQUE SZEPKO	19/11/2007	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***54.880-6
38008	ELISETE NEVES DE SOUZA	09/05/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***48440
37929	EMANUELY SANTOS	31/10/2008	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***22234
35578	EMILI DOMINGUES DA SILVA	15/02/2006	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***360
37839	EMILY ISADORA MACHNICKI	11/08/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***35048
SALA 02				
COD.	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG
15342	EMILY KRUL PIMENTEL	06/02/2002	ENFERMAGEM	***86898
37825	EMILY LAINE DE OLIVEIRA SIMAS	14/07/2006	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***1422902
37867	ESTEFANY CARLA DE LIMA	29/05/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***57269
38053	ESTELA DE FATIMA FELIPE	26/05/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***6245
37936	EUNICE MOTTA VOGT	25/05/2001	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***35980
37838	EVELYN APARECIDA DOS SANTOS	03/02/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***85389
34914	FERNANDA KOBRYN	14/04/1993	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)	***08501
35209	FERNANDA MYZKA	19/12/2007	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***59436
38004	FERNANDA SILVA REIS	25/01/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***13397
35549	FRANCIELE TAINÁ PECHEBELA	30/11/2005	FARMÁCIA	***0057911
37888	GABRIEL ALESSANDRO ANGELI	23/11/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***026983
37862	GABRIEL KAMPMANN SMYK	28/12/2003	FARMÁCIA	***08.118-0
38159	GABRIEL LUIS SOARES	10/12/2001	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***28384
38092	GABRIEL VINICIUS SUHOREBRI PAVAN	05/02/2001	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***48.700-4
15403	GABRIELA KUOSKI	13/09/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***48240
37877	GABRIELI CRISTINA DE SOUZA	08/12/2004	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***60420
37974	GABRIELI KIRSCHNER	28/10/2003	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO	***499

			FÍSICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	MATEMÁTICA/LICENCIATURA
32184	GABRIELI VACCA	07/04/2005	ODONTOLOGIA	***30014
35547	GABRIELLA GALEAZZI SALLES	18/07/2004	ENFERMAGEM	***27.184-4
37856	GABRIELLA KIEUTIKA	17/12/2001	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***29086
38161	GABRIELLY CRISTINA DOS SANTOS GUEDES	20/02/2006	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***80.737-0
38146	GEOVANA CRISTINA SOARES RIBEIRO	29/01/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***42693
37823	GILSON DOS SANTOS WIECZORKOSKI	03/05/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***16037
37981	GISELE OGRODOWSKI	18/03/1979	ENFERMAGEM	***8658
38081	GISLAINE SKUBISZ	10/06/1979	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***8365
37913	GLAUCIA ALESSANDRA NEVES BANASZESKI	20/07/1989	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***7637
34785	GRAZIELI LOURENÇO DO NASCIMENTO	01/04/2002	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***06650
37886	GUILHERME LEMOS GONÇALVES	20/03/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***90499
34748	GUSTAVO HENRIQUE MACHADO VAZ	25/05/2007	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***039134
35876	GUSTAVO HENRIQUE SIMAS FERNANDES	31/03/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***79030
37940	HELOYSE TOMAL	24/03/2004	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***15.081-3
38160	HERICSON LUIZ DE PAULA	20/04/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***43580
37915	ISABELA RUARO TONIN FRONCZAK	22/08/2002	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***50841
38131	ISABELLA KRULICOSKI	21/11/1997	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***273
38015	IVE ZASTANNY TALASZ	05/05/2003	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***81870
37858	IVONETE MARTINS DA SILVA	01/05/1984	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***829
37790	JAMILE BEATRIZ DOMINGUES	31/05/2003	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***70.293-3
38147	JAQUELINE JAZZINI	04/05/1988	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	***970-3
38043	JAYLE AYRES DOMIT VIEIRA	16/12/1965	PSICOLOGIA	***2946
38162	JÉSSICA LUANA FERREIRA	05/05/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***60240
35502	JESSICA TURKOT	03/08/2004	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***43.735-8
37796	JOICE TAÍS IRENO	25/07/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***15767
37892	JONAS DOMINGUES	29/12/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***55.147-6
37977	JORGE LUIS RAMOS	06/02/1993	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***9277-6
37979	JOSELAINÉ DOS SANTOS MARTINS KUTZKE	28/11/1988	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL	***35177
37827	JOSIAS LÚCIO PEREIRA	23/06/1995	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***75029
37966	JULIA EDUARDA MATUCHESKI	20/01/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***259
37975	JULIA VICTÓRIA ALEXANDRE DE SANTANA	22/02/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***31227
37947	JULIANA DA COSTA MARTINS	30/08/1996	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***819250
37872	KALIANI VITÓRIA SANTOS MOTTA	18/11/2004	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)	***61224
34813	KAMILLA ARACELLI ALVES CALDATO	11/03/1988	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***558

37875	KARINA BEATRIZ SZEIKO	08/06/1980	FARMÁCIA	***2760
37890	KARINE DE OLIVEIRA CAMARGO	14/04/1995	ENFERMAGEM	***30333
37967	KARINE RIGOTTI	20/05/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***07843
38045	KAROLINA KRENISKI SOBCZAK	08/07/2005	DIREITO	***94866
37925	KATHARINE SMYCHNIK	27/06/2005	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	***89174
38103	KAUANI VITÓRIA DOS ANJOS	05/07/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***123
37910	KAYLANNA BOHRER DA SILVA	26/09/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***071
35214	KEISY KAUANA GONÇALVES DA SILVA	02/03/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***79390
38076	KELEN MALLMANN DOS SANTOS	30/09/1995	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***845
SALA 03				
COD.	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG
37897	KELI REGINA SILVEIRA	21/08/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***5048
34970	KERLIN AUGUSTA WÓWCZUK HERMES.	01/08/2002	ENFERMAGEM	***23065
35298	LARISSA GABRIELY DE MORAES	05/03/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***78095
37861	LARISSA KANTOVISCK	30/05/1999	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***61571
34751	LAUREN SEVERO ZANOTTA	09/05/1995	PEDAGOGIA	***14123
37812	LAYZE BEATRIZ DE CASTILHO	19/03/2001	LETRAS	***26061
35762	LEONARDO ZWIERZYKOWSKI DA SILVA	27/06/2006	ODONTOLOGIA	***69299
37939	LETÍCIA ALVES DO CARMO	26/08/2003	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	***02068
38142	LETÍCIA APARECIDA FERREIRA DE MORAES	04/07/2003	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***355
35676	LETICIA FAESSER	24/12/2006	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***8286901
35589	LETICIA KONIG TAVARES ZIN	28/08/2002	SERVIÇO SOCIAL	***291
37919	LETICIA RODRIGUES	16/05/2004	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)	***607
35372	LETÍCIA VITÓRIA DOMINGUES	09/07/2006	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	***27.044-0
35293	LILIAN VAZ	18/07/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***76358
37901	LORYANY GABRIELLY FERNANDES	17/09/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***08703
38104	LUANA DE MORAIS	18/09/2003	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***65930
37970	LUCAS BORGES	22/03/1994	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***70084
35851	LUCIANA OSÓRIO	03/02/2004	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***21079
15352	LUCIELI CAMILI SZWED	11/11/2003	ENFERMAGEM	***09595
38158	LUIZ GUSTAVO ARNDT PIVOTTO	17/02/2004	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***0881-4
34677	MAÍRA BRIXNER MENDES	03/11/2003	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***82708
35369	MANUELA JOSIANE BALDISSERA	27/03/2008	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***15824
35309	MARCIA APARECIDA MIRANDA	25/04/1986	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)	***2246
38144	MARCOS AURÉLIO BALABAN	05/04/1993	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***862990
37800	MARGARA NAYARA DE OLIVEIRA QUADROS	06/05/1991	ODONTOLOGIA	***085
37887	MARI DALVA LOURENÇO LUMIKOSKI	29/07/1986	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***5918
35526	MARIA BEATRIZ ENDRES DOS SANTOS DAMACENO	01/04/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***19190
35226	MARIA CLARA IAGNYCZ FAGUNDES	27/03/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***66486
38024	MARIA EDUARDA BREM MARINHUK	28/12/2005	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)	***615
37884	MARIA EMANUELA SCHORR	06/12/2006	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***281
38030	MARIA HELENA ORTEGA DA SILVA	27/09/2005	DIREITO	***312
37869	MARIA LUIZA RIBEIRO	31/07/2005	PSICOLOGIA	***03207
37999	MARIANA WENCE	09/05/2008	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***96880
35259	MARLON LAUREANO DA CRUZ	18/08/2002	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***12.349-1
35288	MEL ELISA DE MATTOS	14/06/2005	FARMÁCIA	***60.135-9
37924	MESSIAS LODI GONÇALVES	26/03/2000	ENFERMAGEM	***01417
37921	MICHEL JAVORIVSKI DE LARA ROCHA	06/07/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM	***61560

			ADMINISTRAÇÃO)	
37922	MILENA JAVORIVSKI DE LARA ROCHA	06/07/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***61233
38047	NATHALY GRAEFF	12/12/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***3841933
37878	NATHALY VITÓRIA FREITAS VEIGA	22/11/2007	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***91.626-5
34809	NATIELY ALVES DOS SANTOS	03/11/2006	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***95087
37824	NICOLE CRISTINE DE SOUZA	08/01/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***76955
37969	NICOLI BETINA CAUS	26/05/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***56.616-1
37864	NICOLI PEREIRA	31/08/2008	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***70.228-9
37918	NÚBIA VIRGINIA KRUL	17/09/2005	FARMÁCIA	***38459
SALA 04				
COD.	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG
37900	PABLO BUENO DIAS DE SOUZA	25/05/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***269
35580	PAOLA CESCA FAURO	22/06/1998	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***633
38163	PAOLA CIANE LUBKE GROSSL	22/11/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***618
37928	PAULA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	07/01/1977	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***15400
35281	POLIANA GLEINSKI MACUCO	11/09/1999	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***24027
38141	PRISCILA DE LARA ROCHA	04/12/2005	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***3047920
34738	RAFAELA ANDRIOLI	30/03/2001	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***59895
38089	RAFAELA RAMOS SOARES BELLÉ	14/06/1999	PEDAGOGIA	***87515
37957	RENAN ANTUNES LIPINSKI	09/12/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***90920
37911	RENAN ENGELMANN DIVARDIN	13/04/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***79.730-3
35673	RHAYANE EDUARDA SILVA	08/09/2004	ENFERMAGEM	***44145
38000	SAMANTA CRISTINA DE FRANÇA	22/02/1996	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***27344
37896	SEBASTIANA MADALENA MAIER DOS SANTOS	22/11/1996	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	***47496
37926	SILMARA PIRES	08/04/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***091
26363	SILVANEY DE CAMARGO	14/06/2002	ENFERMAGEM	***61.341-0
38187	SOFIA HELENA FERNANDES DE CARVALHO	19/01/2000	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)	***13735
37874	STEFANI APARECIDA DE QUEIROZ	25/01/2005	DIREITO	***793
38105	STEFANY MONIQUE BURAKOVSKI	04/06/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***67226
18357	STEPHANI DREWNOWSKI	05/12/2003	ENFERMAGEM	***41.446-6
37976	TAINARA ROBERTA NONNEMACHER SIMIONI	07/02/1995	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***44896
37822	TAÍS SALETE DA SILVA	18/08/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***07268
38107	TAMIRIS NAUMIUK	03/03/1999	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***78.346-9
37871	TAUANY CAROLINE MAIA COSTA	27/01/1999	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	***13.035-9
37906	THAILANA MANUELE DE LIMA	10/03/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***918
35339	THAINÁ CAROLINA DIAS DE SOUZA	19/03/1997	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***121
38021	THAYNARA CAMILA DE PAULA	23/06/2002	ODONTOLOGIA	***09569
38022	THIAGO FERREIRA GUIZ	26/03/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***933
37814	VALCI MÁXIMO	19/02/1982	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/	***155

			BIOLOGIA/HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)	
37905	VALÉRIA EVELIN DE LIMA	08/02/1997	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	***051
37971	VANESSA GABRIELI DOS SANTOS	04/09/2000	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***317
37868	VERIDIANA CARVALHO	24/09/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***00007
37880	VICTORIA STRAUBE	07/05/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***42.038-7
37903	VITOR HUGO MACEDO	29/12/2004	DIREITO	***30347
37873	VITÓRIA MAYANE LYPCZINSKI	11/08/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***001
34858	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	19/05/1996	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)	***17994
38140	VIVIANE IAGNESZ	14/04/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***43890
35185	WILLIAM LOURENÇO DE PAULA	28/07/1998	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)	***9608
SALA 5				
COD.	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG
35217	JÉSSICA MARIA RAPPE MELEK	28/07/2000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	***85280
38145	LUCAS DANIEL DERPFO BUSSI	10/11/2003	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***39808-1

União da Vitória, 02 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:613F0DD2

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 112/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	112/2024
b) Nr. Licitação:	99/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	02/05/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem, exames laboratoriais, procedimentos, biópsias, terapias e serviços complementares especializados.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

LABORATORIO PE VERMELHO LTDA

1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS.

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UND	1,000	351.869,6000	R\$ 351.869,60
Total fornecedor:			R\$ 351.869,60
Total geral:			R\$ 351.869,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa
Atendimento aos Municípios Consorciados

Dotação
02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DD440F09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO															
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
3/2.023 A 2/2.024															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Atual	Exerc.
	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.852.265,75	3.329.683,25	3.412.163,22	2.865.174,62	3.967.324,95	2.764.327,41	2.847.379,95	3.721.429,61	3.469.318,12	5.069.536,95	3.733.550,79	3.682.605,70	41.714.760,32	26.396.873,07	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	260.208,21	632.748,58	423.850,39	260.488,13	248.619,83	210.719,30	264.900,74	270.188,24	337.033,49	363.594,79	196.925,93	241.147,14	3.710.424,77	1.545.514,21	
IP TU	35.304,08	230.367,28	33.120,08	21.713,99	17.776,09	15.592,61	9.635,68	20.004,09	30.591,83	48.549,93	10.925,40	5.947,17	479.528,23	287.819,77	
ISS	86.930,24	97.897,06	105.583,51	122.971,33	98.293,76	88.469,29	127.597,15	105.104,56	110.826,69	116.354,96	111.466,31	95.735,28	1.267.230,14	496.547,12	
ITBI	22.810,00	15.615,00	174.586,11	24.192,74	36.970,26	20.624,00	36.883,41	32.598,52	25.838,43	71.395,24	0,00	21.236,97	482.750,68	562.394,25	
IRRF	70.229,77	70.773,64	71.922,63	65.222,48	68.519,90	67.315,94	69.151,06	82.753,91	81.593,59	141.247,24	63.563,54	105.387,53	957.681,23	185.079,30	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.934,12	218.095,60	38.638,06	26.387,59	27.059,82	18.717,46	21.633,44	29.727,16	88.182,95	-13.952,58	10.970,68	12.840,19	523.234,49	13.673,77	
Contribuições	62.201,53	97.048,25	63.366,97	23.329,09	66.674,36	55.069,63	54.438,78	51.926,85	66.185,04	68.764,45	72.122,76	52.974,76	734.102,47	98.200,00	
Receita Patrimonial	76.782,21	54.797,13	90.830,37	99.631,47	49.925,05	57.837,61	48.378,56	45.299,79	56.505,76	48.671,43	54.156,94	51.015,15	733.831,47	267.073,91	
Rendimentos de Aplicação Financeira	73.861,86	53.102,11	88.287,44	98.783,55	49.077,13	57.837,61	47.106,69	44.875,83	54.809,93	48.671,43	54.156,94	48.439,41	719.009,93	80.408,22	

Outras Receitas Patrimoniais	2.920,35	1.695,02	2.542,93	847,92	847,92	0,00	1.271,87	423,96	1.695,83	0,00	0,00	2.575,74	14.821,54	186.665,69
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	512,39	788,09	893,16	1.859,35	1.173,56	1.060,52	825,48	4.415,34	912,35	149,11	3.098,02	775,86	16.463,23	18.650,93
Transferências Correntes	2.452.561,41	2.544.301,20	2.833.222,33	2.478.825,86	3.307.652,82	2.367.201,31	2.478.836,39	3.184.384,16	3.008.681,48	4.585.335,63	3.407.247,14	3.336.692,79	35.984.942,52	23.767.161,73
Cota-Parte do FPM	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	16.983.422,82	11.810.818,54
Cota-Parte do ICMS	528.436,40	552.665,96	673.244,84	570.317,54	615.952,35	674.834,12	670.239,60	720.243,43	668.032,22	741.516,66	576.505,22	519.649,97	7.511.638,31	5.335.523,91
Cota-Parte do IPVA	169.060,00	145.187,75	137.561,36	50.679,43	31.029,44	28.206,28	34.151,13	28.279,73	22.190,10	17.537,03	587.963,51	163.181,58	1.415.027,34	634.617,56
Cota-Parte do ITR	45.114,04	29.031,96	27.419,68	14.160,94	2.982,96	3.744,85	21.077,23	675.053,24	69.014,75	68.650,15	22.796,63	10.933,80	989.980,23	102.471,71
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	5.800,68	6.183,95	5.560,97	6.934,38	6.300,11	5.607,72	7.267,61	8.118,87	6.652,40	7.242,40	7.097,37	7.381,64	80.148,10	83.240,32
Transferências do FUNDEB	387.818,77	364.041,86	421.037,73	350.362,03	331.866,00	380.078,96	346.216,18	380.952,71	402.407,54	512.492,23	541.225,57	442.952,91	4.861.452,49	4.301.118,95
Outras Transferências Correntes	214.632,54	187.604,00	168.362,66	179.188,93	692.851,60	171.268,33	277.723,88	327.002,07	484.879,11	1.085.259,51	184.319,21	170.181,39	4.143.273,23	1.499.370,74
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.040,72	293.279,33	72.439,04	0,00	165.215,23	0,00	3.021,54	0,00	0,00	534.995,86	700.272,29
DEDUÇÕES (II)	370.021,98	398.530,99	448.764,33	389.854,93	323.953,97	363.170,74	338.217,76	495.285,84	424.278,92	508.860,99	536.340,43	544.711,66	5.141.992,54	3.565.381,52
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.410,66
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	370.021,98	398.530,99	448.764,33	389.854,93	323.953,97	363.170,74	338.217,76	495.285,84	424.278,92	508.860,99	536.340,43	544.711,66	5.141.992,54	3.492.970,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.482.243,77	2.931.152,26	2.963.398,89	2.475.319,69	3.643.370,98	2.401.156,67	2.509.162,19	3.226.143,77	3.045.039,20	4.560.675,96	3.197.210,36	3.137.894,04	36.572.767,78	22.831.491,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	130.000,00	100.113,93	0,00	0,00	0,00	730.113,93	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.482.243,77	2.931.152,26	2.963.398,89	2.475.319,69	3.143.370,98	2.401.156,67	2.509.162,19	3.096.143,77	2.944.925,27	4.560.675,96	3.197.210,36	3.137.894,04	35.842.653,85	22.831.491,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.482.243,77	2.931.152,26	2.963.398,89	2.475.319,69	3.143.370,98	2.401.156,67	2.509.162,19	3.096.143,77	2.944.925,27	4.560.675,96	3.197.210,36	3.137.894,04	35.842.653,85	22.831.491,55

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 30/abr/2024 as 13h e 22m.

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:94ED12BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 1º BIMESTRE DE 2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
- RECEITA DE IMPOSTOS	34.810.857,00	4.588.183,01
- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.616.071,60	518.486,22
- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.950.752,42	575.543,10
- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.048.751,07	1.368.271,93
- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.195.281,91	2.125.881,76
- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	117.145.750,70	23.221.887,20
- Cota-Parte FPM	51.985.479,33	9.359.336,35
- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	50.185.479,33	9.359.336,35
- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	1.800.000,00	0,00
- Cota-Parte ICMS	52.101.616,00	8.902.805,05
- Cota-Parte IPI-Exportação	756.786,85	118.015,55
- Cota-Parte ITR	3.580.428,74	134.342,31
- Cota-Parte IPVA	8.721.439,78	4.707.387,94
- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	151.956.607,70	27.810.070,21
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	23.069.150,14	4.644.377,44
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	14.920.001,79	2.308.140,11

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	32.645.757,87	5.103.509,35
- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.645.757,87	5.103.509,35
- Principal	32.645.757,87	5.070.627,11
- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	32.882,24
- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
- Principal	0,00	0,00
- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
- Principal	0,00	0,00
- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
- Principal	0,00	0,00
- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)¹	9.576.607,73	426.249,67

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	780.112,31
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	780.112,31
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.883.621,66

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	32.645.757,87	3.536.301,59	3.536.301,59	3.247.632,36	0,00
- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.842.030,51	3.227.839,44	3.227.839,44	2.969.979,33	0,00
- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Ensino Fundamental	22.842.030,51	3.227.839,44	3.227.839,44	2.969.979,33	0,00
- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- OUTRAS DESPESAS	9.803.727,36	308.462,15	308.462,15	277.653,03	0,00
- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Ensino Fundamental	9.013.703,76	308.462,15	308.462,15	277.653,03	0,00
- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Administração Geral	790.023,60	0,00	0,00	0,00	0,00
- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.536.301,59	3.536.301,59	3.247.632,36	0,00	0,00	0,00

- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.536.301,59	3.536.301,59	3.247.632,36	0,00	0,00	0,00
---	--------------	--------------	--------------	------	------	------

- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União						
- VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União						
- VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	3.227.839,44	3.227.839,44	2.969.979,33	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.572.456,55	3.227.839,44	3.227.839,44	63,25
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	510.350,94	1.567.207,76	1.567.207,76	1.056.856,82	30,71

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.184.179,03	780.112,31	327.071,55	0,00	-	453.040,76
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.184.179,03	780.112,31	327.071,55	0,00	-	453.040,76
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	20.664.089,22	3.809.486,49	1.635.892,72	1.546.252,72	2.173.593,77
- EDUCAÇÃO INFANTIL	118.000,00	15.680,20	0,00	0,00	15.680,20
- ENSINO FUNDAMENTAL	18.695.589,22	3.035.346,03	1.589.255,54	1.500.683,42	1.446.090,49
- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Administração Geral	1.850.500,00	758.460,26	46.637,18	45.569,30	711.823,08
- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	50.669.323,49	6.587.327,82	5.125.557,13	4.748.315,78	1.461.770,69
- EDUCAÇÃO INFANTIL	118.000,00	15.680,20	0,00	0,00	15.680,20
- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- ENSINO FUNDAMENTAL	50.551.323,49	6.571.647,62	5.125.557,13	4.748.315,78	1.446.090,49

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
---	-------

22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.635.892,72
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.644.377,44
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	1.056.856,82
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.225,41
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.221.187,93

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	0,00	5.221.187,93	18,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	643.714,64	48.964,23	637.937,23	2.225,41	3.552,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	440.552,72	48.964,23	434.775,31	2.225,41	3.552,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	203.161,92	0,00	203.161,92	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.170.748,89	649.981,81
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.285.624,93	536.673,51
31.1.1 - Salário-Educação	1.580.005,25	355.156,60
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	2.705.619,68	181.516,91
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	820.500,00	94,72
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.064.623,96	113.213,58

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA ¹⁵ (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	11.564.124,93	574.196,86	37.777,62	37.777,62	536.419,24
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.763.859,20	566.522,11	32.666,52	32.666,52	533.855,59
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	28.000,00	1.416,00	0,00	0,00	1.416,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	765.865,73	6.258,75	5.111,10	5.111,10	1.147,65

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
---------------------------------------	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	64.873.972,02	7.919.984,94	5.209.971,93	4.831.662,70	2.710.013,01
- Despesas Correntes	56.920.723,99	7.919.984,94	5.209.971,93	4.831.662,70	2.710.013,01
- Pessoal Ativo	44.264.589,31	5.020.220,65	5.020.204,35	4.642.963,00	16,30
- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	800.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Outras Despesas Correntes	11.856.026,68	2.899.764,29	189.767,58	188.699,70	2.709.996,71
- Despesas de Capital	7.953.248,03	0,00	0,00	0,00	0,00
- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Outras Despesas de Capital	7.953.248,03	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	972.366,19	306.429,79
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.103.509,35	355.156,60
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.463.125,86	12.099,57
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.612.749,68	649.486,82
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.612.749,68	649.486,82

NOTA:

Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 - Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.

A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linhas 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.

A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:8974B8CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIÁRIO GERAL

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 007 (sete), 00077 (setenta e sete) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00077 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUITANDINHA
Endereço:	R EXPEDICIONARIO, 136
Bairro:	CENTRO
Cidade:	QUITANDINHA
Estado:	PR
CEP:	83.840-000
Registro no Cartório:	0003206
Data do Registro:	17/12/2013
Inscrição Estadual:	
C.N.P.J./C.P.F.:	02.049.944/0001-89
Data de Encerramento do Exercício Social:	31/12/2023

QUITANDINHA, 31 de Dezembro de 2023

IRENE DAS GRACAS PIONTKIEWICZ DE OLIVEIR

Presidente

RG: 36367520

CPF: 529.064.939-53

VP Contabilidade LTDA ME

VALFRIDO E. PRADO

CPF: 611.352.839-15

CRC: 032501/O-0 UF: PR

171 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUITANDINHA						
Contabilidade		Diário Geral				
CNPJ: 02.049.944/0001-89						
Consolidação: Empresa			Período: 01/01/2023 a 31/12/2023		Mês/Ano: 01/2023	
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
1	2102010001 FGTS a recolher	20-4	Valor Referente baixa adto FGTS de 12/2022 - no FGTS de 12/2022	0/3792882	8.875,90	0,00
1	1102030001 Adiantamento FGTS	662-9	Valor Referente baixa adto FGTS de 12/2022 - no FGTS de 12/2022	0/3792882	0,00	8.875,90
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	VLR. REF. TRANSF. DA CONTA ADIANTAMENTO SALARIO DE12/20222 - NO SALARIO A PAGAR DE 12/2022	0/3793021	37.351,91	0,00
1	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	VLR. REF. TRANSF. DA CONTA ADIANTAMENTO SALARIO DE12/20222 - NO SALARIO A PAGAR DE 12/2022	0/3793021	0,00	37.351,91
1	2302010001 Superavit do Exerc	562-2	VLR. TRANSF. DA CONTA SUPERAVI DO EXERCICIO DE 2022 P/ CONTA PATRIMONIO SOCIAL	0/3793779	31.792,00	0,00
1	2301010001 Patrimonio Social	23-7	VLR. TRANSF. DA CONTA SUPERAVI DO EXERCICIO DE 2022 P/ CONTA PATRIMONIO SOCIAL	0/3793779	0,00	31.792,00
				Total do Dia:	78.019,81	78.019,81
3	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	Valor Referente TARIFA BANCÁRIA	0/3468530	59,95	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	Valor Referente TARIFA BANCÁRIA	0/3468530	0,00	59,95
3	4112010003 13º Salário	722-6	Valor Referente 2ª parcela 13º salário ASS. SOCIAL	0/3468564	684,57	0,00
3	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	Valor Referente 2ª parcela 13º salário ASS. SOCIAL	0/3468564	0,00	684,57
3	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFAS BANCÁRIAS	0/3468577	104,99	0,00
3	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	PAGO TARIFAS BANCÁRIAS	0/3468577	0,00	104,99
3	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFAS BANCÁRIAS	0/3468578	30,03	0,00
3	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	PAGO TARIFAS BANCÁRIAS	0/3468578	0,00	30,03
				Total do Dia:	879,54	879,54
4	2103010006 Férias à Pagar	498-7	Valor Referente 1/3 FÉRIAS PSICÓLOGA	0/3468565	541,78	0,00
4	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	Valor Referente 1/3 FÉRIAS PSICÓLOGA	0/3468565	0,00	541,78
			Total do Dia:		541,78	541,78
5	2103010006 Férias à Pagar	498-7	Valor Referente 1/3 FÉRIAS FONDO	0/3468566	979,66	0,00
5	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	Valor Referente 1/3 FÉRIAS FONDO	0/3468566	0,00	979,66

				Total do Dia:	979,66	979,66
6	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente reajuste monetário bacen	0/3468552	54,55	0,00
6	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor Referente reajuste monetário bacen	0/3468552	0,00	54,55
6	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente reajuste monetário bacen	0/3468553	43,87	0,00
6	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor Referente reajuste monetário bacen	0/3468553	0,00	43,87
6	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente reajuste monetário bacen	0/3468554	21,17	0,00
6	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor Referente reajuste monetário bacen	0/3468554	0,00	21,17
6	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente reajuste monetário bacen	0/3468555	22,60	0,00
6	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor Referente reajuste monetário bacen	0/3468555	0,00	22,60
6	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente juros	0/3468556	111,92	0,00
6	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor Referente juros	0/3468556	0,00	111,92
6	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente juros	0/3468557	103,99	0,00
6	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor Referente juros	0/3468557	0,00	103,99
6	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente juros	0/3468558	59,94	0,00
6	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor Referente juros	0/3468558	0,00	59,94
6	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente juros	0/3468559	63,61	0,00
6	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor Referente juros	0/3468559	0,00	63,61
				Total do Dia:	481,65	481,65
9	2103010006 Férias à Pagar	498-7	Valor Referente 1/3 FÉRIAS FISIOTERAPEUTA	0/3468567	979,66	0,00
9	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	Valor Referente 1/3 FÉRIAS FISIOTERAPEUTA	0/3468567	0,00	979,66
				Total do Dia:	979,66	979,66
12	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	Valor ReferenteCOMPRA DE REFRI - CINEMA	0/3468568	125,00	0,00
12	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	Valor ReferenteCOMPRA DE REFRI - CINEMA	0/3468568	0,00	125,00
				Total do Dia:	125,00	125,00
16	4202020021 Despesas c/ Medici	1031-6	PAGO DR MONTOVANI	0/3468569	225,00	0,00
16	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	PAGO DR MONTOVANI	0/3468569	0,00	225,00
16	4202020014 Despesas c/ Intern	1024-3	PAGO INTERNET	0/3468570	114,90	0,00
16	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	PAGO INTERNET	0/3468570	0,00	114,90
16	4201020002 Despesas c/ Manute	1001-4	PAGO TELEFONE	0/3468571	70,90	0,00
16	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	PAGO TELEFONE	0/3468571	0,00	70,90
				Total do Dia:	410,80	410,80
17	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente DEVOLUÇÃO DE TARIFAS	0/3468551	994,54	0,00
17	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	Valor Referente DEVOLUÇÃO DE TARIFAS	0/3468551	0,00	994,54
				Total do Dia:	994,54	994,54
18	2103010006 Férias à Pagar	498-7	Valor Referente Pagamento Férias	0/3468572	1.018,89	0,00
18	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	Valor Referente Pagamento Férias	0/3468572	0,00	1.018,89
18	2103010006 Férias à Pagar	498-7	Valor Referente Pagamento Férias	0/3468582	1.297,49	0,00
18	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	Valor Referente Pagamento Férias	0/3468582	0,00	1.297,49
18	4111040010 Despesas c/ Agua	988-1	Valor Referentepgto agua	0/3793310	59,92	0,00
18	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	Valor Referentepgto agua	0/3793310	0,00	59,92
				Total do Dia:	2.376,30	2.376,30
23	2107010003 Subvenção - PMQ à	643-2	Valor ReferenteDevolução Saldo da Conta - Subvenção Pref. Quitandinha FUNDEB	0/3468560	69.225,88	0,00
23	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteDevolução Saldo da Conta - Subvenção Pref. Quitandinha FUNDEB	0/3468560	0,00	69.225,88
				Total do Dia:	69.225,88	69.225,88
25	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente devolução de taxas	0/3468500	99,00	0,00
25	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	Valor Referente devolução de taxas	0/3468500	0,00	99,00
25	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	Valor Referente TARIFA BANCÁRIA	0/3468531	60,50	0,00
25	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	Valor Referente TARIFA BANCÁRIA	0/3468531	0,00	60,50
25	2102010002 INSS a Recolher	20-5	PAGO INSS	0/3468573	7.128,45	0,00
25	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	PAGO INSS	0/3468573	0,00	7.128,45
25	4202080003 Multas	1020-0	PAGO MULTA S/ INSS DE 12/2022	0/3793000	70,57	0,00
25	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	PAGO MULTA S/ INSS DE 12/2022	0/3793000	0,00	70,57
				Total do Dia:	7.358,52	7.358,52
27	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO TECPONTO	0/3468574	206,04	0,00
27	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	PAGO TECPONTO	0/3468574	0,00	206,04
27	2104010006 Irrf a recolher	22-8	PAGO IRRF DE 12/2022	0/3468575	7.928,14	0,00
27	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	PAGO IRRF DE 12/2022	0/3468575	0,00	7.928,14
27	4202080003 Multas	1020-0	PAGO MULTA S/ IRRF DE 12/2022	0/3792999	130,81	0,00
27	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	PAGO MULTA S/ IRRF DE 12/2022	0/3792999	0,00	130,81
				Total do Dia:	8.264,99	8.264,99
28	4202050003 Despesas Depreciaç	1012-0	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - EQTOS INF.	0/3792821	156,67	0,00
28	1203020003 (-) Deprec. Acumul	4-9	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - EQTOS INF.	0/3792821	0,00	156,67
				Total do Dia:	156,67	156,67

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
30	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	Valor Referente tarifa bancária á devolver	0/3468501	11,50	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente tarifa bancária á devolver	0/3468501	0,00	11,50
30	1101020004 Itau-Conta 04847-0	2-3	Valor Referente transf da conta seed p/ conta eventos ref FGTS	0/3468504	7.005,47	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente transf da conta seed p/ conta eventos ref FGTS	0/3468504	0,00	7.005,47
30	1101020004 Itau-Conta 04847-0	2-3	Valor Referente transf da conta seed p/ conta eventos ref DARF	0/3468505	4.923,17	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente transf da conta seed p/ conta eventos ref DARF	0/3468505	0,00	4.923,17
30	1101020004 Itau-Conta 04847-0	2-3	Valor Referente transf da conta seed p/ conta eventos ref GPS	0/3468506	5.667,99	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente transf da conta seed p/ conta eventos ref GPS	0/3468506	0,00	5.667,99
30	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	Valor Referente TARIFA BANCÁRIA Á DEVOLVER	0/3468507	11,50	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente TARIFA BANCÁRIA Á DEVOLVER	0/3468507	0,00	11,50
30	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	Valor Referente TARIFA BANCÁRIA Á DEVOLVER	0/3468508	11,50	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente TARIFA BANCÁRIA Á DEVOLVER	0/3468508	0,00	11,50
30	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO PORTA RETRATOS	0/3468576	150,00	0,00
30	1101020004 Itau-Conta 04847-0	2-3	PAGO PORTA RETRATOS	0/3468576	0,00	150,00
30	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFAS BANCÁRIAS	0/3468579	40,00	0,00
30	1101020004 Itau-Conta 04847-0	2-3	PAGO TARIFAS BANCÁRIAS	0/3468579	0,00	40,00
				Total do Dia:	17.821,13	17.821,13
31	4202050001 Despesas Depreciaç	1010-3	VLR. REF. depreciação acumulada 01/2023	0/2273349	300,00	0,00
31	1203020004 (-) Deprec. Acumul	5-0	VLR. REF. depreciação acumulada 01/2023	0/2273349	0,00	300,00
31	4202050004 Despesas Depreciaç	1013-8	VLR. REF. depreciação 01/2023	0/2332971	165,00	0,00
31	1203020001 (-) Deprec. Acumul	4-7	VLR. REF. depreciação 01/2023	0/2332971	0,00	165,00
31	4202050002 Despesas Depreciaç	1011-1	VLR. REF. depreciação 01/2023	0/2333032	765,33	0,00
31	1203020005 (-) Deprec. Acumul	5-1	VLR. REF. depreciação 01/2023	0/2333032	0,00	765,33
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente REAJUSTE BACEN	0/3468502	186,93	0,00
31	3601010001 Rendimento Poupanç	1034-0	Valor Referente REAJUSTE BACEN	0/3468502	0,00	186,93
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente JUROS	0/3468503	450,08	0,00
31	3601010001 Rendimento Poupanç	1034-0	Valor Referente JUROS	0/3468503	0,00	450,08
31	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFAS BANCÁRIAS	0/3468580	40,00	0,00
31	1101020004 Itau-Conta 04847-0	2-3	PAGO TARIFAS BANCÁRIAS	0/3468580	0,00	40,00
31	1101020004 Itau-Conta 04847-0	2-3	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3468581	3.987,71	0,00
31	3401010003 Receita Nota Paran	912-1	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3468581	0,00	3.987,71
31	4112010001 Salários	720-0	SALARO NORMAL	104/3517994	5.598,18	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	SALÁRIO FAMÍLIA	104/3517995	59,82	0,00
31	4112010001 Salários	720-0	ADICIONAL POR TEMPO SERVIÇO	104/3517996	52,24	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	104/3517997	0,00	1.186,12
31	4112010002 Férias	721-8	FÉRIAS NORMAL	104/3517998	8.863,78	0,00
31	4112010002 Férias	721-8	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	104/3517999	2.978,70	0,00
31	2103010006 Férias à Pagar	498-7	LIQUIDO FÉRIAS NORMAIS	104/3518000	0,00	11.175,98
31	4112010002 Férias	721-8	INT. A.T.S. FÉRIAS	104/3518001	72,37	0,00
31	4112010005 FGTS	724-2	FGTS A RECOLHER MES	104/3518002	1.405,20	0,00
31	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	104/3518002	0,00	1.405,20
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	104/3518003	0,00	5.262,99
31	4111010001 Salários	713-7	SALARO NORMAL	106/3518012	19.728,44	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	106/3518013	0,00	6.121,29
31	4111010002 Férias	714-5	FÉRIAS NORMAL	106/3518014	31.236,69	0,00
31	4111010002 Férias	714-5	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	106/3518015	10.412,23	0,00
31	2103010006 Férias à Pagar	498-7	LIQUIDO FÉRIAS NORMAIS	106/3518016	0,00	37.811,07
31	4111010005 FGTS	717-0	FGTS A RECOLHER MES	106/3518017	4.910,10	0,00
31	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	106/3518017	0,00	4.910,10
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	106/3518018	0,00	17.445,00
31	4202050003 Despesas Depreciaç	1012-0	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - EQTOS INF.	0/3792820	156,67	0,00
31	1203020003 (-) Deprec. Acumul	4-9	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - EQTOS INF.	0/3792820	0,00	156,67
31	4202050005 Despesas Depreciaç	1014-6	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MAT. PEDAG. FIA	0/3792832	1.008,80	0,00
31	1203020006 (-) Deprec. Acum.	654-8	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MAT. PEDAG. FIA	0/3792832	0,00	1.008,80
31	4202050006 Despesas Depreciaç	1015-4	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MAT. RECREATIVO E PED.	0/3792846	84,34	0,00
31	1203020007 (-) Deprec. Acumul	669-6	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MAT. RECREATIVO E PED.	0/3792846	0,00	84,34
31	4202050007 Despesas Depreciaç	1016-2	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - EQTOS INF. PROJ. FNDE	0/3792858	113,91	0,00
31	1203020008 (-) Deprec. Acumul	699-8	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - EQTOS INF. PROJ. FNDE	0/3792858	0,00	113,91
31	4202050008 Despesas Depreciaç	1017-0	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MOV. E UTENS. PROJ. FNDE	0/3792870	194,88	0,00
31	1203020009 (-) Deprec. Acumul	701-3	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MOV. E UTENS. PROJ. FNDE	0/3792870	0,00	194,88
31	2103010006 Férias à Pagar	498-7	VLR. TRANSF. DA CONTA ADIANTAMENTO FERIAS 12/2022 - NAS CONTA FERIAS A PAGAR 01/2023	0/3793250	44.169,57	0,00
31	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	VLR. TRANSF. DA CONTA ADIANTAMENTO FERIAS 12/2022 - NAS CONTA FERIAS A PAGAR 01/2023	0/3793250	0,00	44.169,57

1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO 01/2023 CAMILA	0/3468537	0,00	592,98
1	4112010008 Vale Transporte	845-1	PAGO VALE TRANSPORTE TALITA	0/3468538	98,00	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO VALE TRANSPORTE TALITA	0/3468538	0,00	98,00
1	4112010008 Vale Transporte	845-1	PAGO VALE TRANSPORTE LARISSA	0/3468539	182,00	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO VALE TRANSPORTE LARISSA	0/3468539	0,00	182,00
1	4112010008 Vale Transporte	845-1	PAGO VALE TRANSPORTE CAMILA	0/3468540	84,00	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO VALE TRANSPORTE CAMILA	0/3468540	0,00	84,00
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468541	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468541	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468542	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468542	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468543	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468543	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468544	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468544	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468545	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468545	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468546	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468546	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468547	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468547	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468548	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468548	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468549	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468549	0,00	1,40
				Total do Dia:	23.084,59	23.084,59
2	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468550	62,50	0,00
2	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468550	0,00	62,50
2	4202020004 Despesas c/ Serviç	960-1	PAGO SALARIO ADRIANE	0/3468596	1.300,00	0,00
2	1101020004 Itau-Conta 04847-0	2-3	PAGO SALARIO ADRIANE	0/3468596	0,00	1.300,00
2	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468597	104,99	0,00
2	1101020004 Itau-Conta 04847-0	2-3	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468597	0,00	104,99
				Total do Dia:	1.467,49	1.467,49
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA EVENTOS ITAÚ P/ CONTA EVENTOS (ATUAL)	0/3468602	166.538,29	0,00
3	1101020004 Itau-Conta 04847-0	2-3	Valor Referente TRANSF DA CONTA EVENTOS ITAÚ P/ CONTA EVENTOS (ATUAL)	0/3468602	0,00	166.538,29
				Total do Dia:	166.538,29	166.538,29
6	4202020013 Despesas c/ Serviç	1023-5	PAGO SERVIÇOS CONTÁBEIS	0/3468598	654,15	0,00
6	1101020004 Itau-Conta 04847-0	2-3	PAGO SERVIÇOS CONTÁBEIS	0/3468598	0,00	654,15
6	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468599	40,00	0,00
6	1101020004 Itau-Conta 04847-0	2-3	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468599	0,00	40,00
6	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468600	40,00	0,00
6	1101020004 Itau-Conta 04847-0	2-3	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468600	0,00	40,00
6	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468603	44,00	0,00
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468603	0,00	44,00
6	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468604	6,40	0,00
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468604	0,00	6,40
				Total do Dia:	784,55	784,55
7	1101020004 Itau-Conta 04847-0	2-3	PAGO TARIFA BANCÁRIA CONTA ITAÚ	0/3468601	80,00	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA CONTA ITAÚ	0/3468601	0,00	80,00
7	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468605	11,50	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468605	0,00	11,50
7	2102010001 FGTS a recolher	20-4	PAGO FGTS	0/3468609	6.315,41	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FGTS	0/3468609	0,00	6.315,41
7	4202020011 Despesas c/ telefone	1021-9	PAGO TELEFONE	0/3468610	61,03	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TELEFONE	0/3468610	0,00	61,03
				Total do Dia:	6.467,94	6.467,94
8	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468606	3,20	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468606	0,00	3,20
8	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468607	1,40	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468607	0,00	1,40
8	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468608	1,40	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468608	0,00	1,40

8	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO ADEREÇOS CARNAVAL	0/3468611	105,93	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO ADEREÇOS CARNAVAL	0/3468611	0,00	105,93
8	2102010002 INSS a Recolher	20-5	PAGAMENTO INSSDE 01/2023	0/3468612	7.247,59	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGAMENTO INSSDE 01/2023	0/3468612	0,00	7.247,59
8	4202020018 Despesas c/ Licenc	1028-6	PAGO LICENCIAMENTO VEÍCULO	0/3468613	90,94	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO LICENCIAMENTO VEÍCULO	0/3468613	0,00	90,94
8	4202020018 Despesas c/ Licenc	1028-6	PAGO LICENCIAMENTO VEÍCULO	0/3468614	90,94	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO LICENCIAMENTO VEÍCULO	0/3468614	0,00	90,94
8	4202020018 Despesas c/ Licenc	1028-6	PAGO LICENCIAMENTO VEÍCULO	0/3468615	90,94	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO LICENCIAMENTO VEÍCULO	0/3468615	0,00	90,94
8	4202020018 Despesas c/ Licenc	1028-6	PAGO LICENCIAMENTO VEÍCULO	0/3468616	90,94	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO LICENCIAMENTO VEÍCULO	0/3468616	0,00	90,94
8	4202020018 Despesas c/ Licenc	1028-6	PAGO LICENCIAMENTO VEÍCULO	0/3468617	90,94	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO LICENCIAMENTO VEÍCULO	0/3468617	0,00	90,94
8	4201020005 Despesas c/ Veicul	1004-9	PAGO IPVA KOMBI	0/3468618	178,04	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO IPVA KOMBI	0/3468618	0,00	178,04
				Total do Dia:	7.992,26	7.992,26
9	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO TUBOS PARA NOTA PARANÁ	0/3468619	1.250,00	0,00
9	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TUBOS PARA NOTA PARANÁ	0/3468619	0,00	1.250,00
				Total do Dia:	1.250,00	1.250,00
10	4202020021 Despesas c/ Medici	1031-6	PAGO DR MONTOVANI	0/3468620	225,00	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DR MONTOVANI	0/3468620	0,00	225,00
10	4202020014 Despesas c/ Intern	1024-3	PAGO INTERNET	0/3468621	143,92	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO INTERNET	0/3468621	0,00	143,92
				Total do Dia:	368,92	368,92
14	4201020007 Despesas c/ Energi	1006-5	PAGO ENERGIA ELÉTRICA	0/3468622	579,45	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO ENERGIA ELÉTRICA	0/3468622	0,00	579,45
14	4201020008 Despesas c/ Agua	1007-3	PAGO ÁGUA	0/3468623	209,50	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO ÁGUA	0/3468623	0,00	209,50
				Total do Dia:	788,95	788,95
23	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente subvenção sus	0/3468561	26.673,89	0,00
23	3302020004 Convenio PM Quitan	967-9	Valor Referente subvenção sus	0/3468561	0,00	26.673,89
23	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente subvenção sus	0/3468562	26.673,95	0,00
23	3302020004 Convenio PM Quitan	967-9	Valor Referente subvenção sus	0/3468562	0,00	26.673,95
				Total do Dia:	53.347,84	53.347,84
27	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente SUBVENÇÃO SEED	0/3468527	60.965,30	0,00
27	3302020003 Convênio SEED	928-8	Valor Referente SUBVENÇÃO SEED	0/3468527	0,00	60.965,30
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FGTS	0/3468528	4.910,10	0,00
27	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO FGTS	0/3468528	0,00	4.910,10
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO INSS	0/3468529	6.121,29	0,00
27	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO INSS	0/3468529	0,00	6.121,29
27	4111040012 Despesas c/ Telefo	990-3	PAGO telefone	0/3468563	111,90	0,00
27	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO telefone	0/3468563	0,00	111,90
27	4202020011 Despesas c/ telefo	1021-9	PAGO TELEFONE	0/3468624	3,87	0,00
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TELEFONE	0/3468624	0,00	3,87
27	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO TECPONTO	0/3468625	139,00	0,00
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TECPONTO	0/3468625	0,00	139,00
				Total do Dia:	72.251,46	72.251,46
28	4202050001 Despesas Depreciaç	1010-3	VLR. REF. depreciação acumulada 02/2023	0/2273350	300,00	0,00
28	1203020004 (-) Deprec. Acumul	5-0	VLR. REF. depreciação acumulada 02/2023	0/2273350	0,00	300,00
28	4202050004 Despesas Depreciaç	1013-8	VLR. REF. depreciação 02/2023	0/2332972	165,00	0,00
28	1203020001 (-) Deprec. Acumul	4-7	VLR. REF. depreciação 02/2023	0/2332972	0,00	165,00
28	4202050002 Despesas Depreciaç	1011-1	VLR. REF. depreciação 02/2023	0/2333033	765,33	0,00
28	1203020005 (-) Deprec. Acumul	5-1	VLR. REF. depreciação 02/2023	0/2333033	0,00	765,33
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN	0/3468509	50,19	0,00
28	3601010001 Rendimento Poupanç	1034-0	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN	0/3468509	0,00	50,19
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente JUROS	0/3468510	302,58	0,00
28	3601010001 Rendimento Poupanç	1034-0	Valor Referente JUROS	0/3468510	0,00	302,58
28	4201020009 Despesas c/ Taxa F	1008-1	PAGO MENSALIDADE TAXA FEDERAÇÃO	0/3468626	620,53	0,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO MENSALIDADE TAXA FEDERAÇÃO	0/3468626	0,00	620,53
28	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO TEC PONTO	0/3468627	67,04	0,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TEC PONTO	0/3468627	0,00	67,04
28	4112010001 Salários	720-0	SALARO NORMAL	105/3518004	13.995,43	0,00

1	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 02/2023 MARIANA	0/3571257	0,00	3.060,21
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 02/2023 MARIA DANIELE	0/3571258	1.885,03	0,00
1	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 02/2023 MARIA DANIELE	0/3571258	0,00	1.885,03
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 02/2023 ROSILENE	0/3571259	4.425,88	0,00
1	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 02/2023 ROSILENE	0/3571259	0,00	4.425,88
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 02/2023 TALITA	0/3571334	1.601,15	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO 02/2023 TALITA	0/3571334	0,00	1.601,15
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 02/2023 LARISSA	0/3571335	2.548,17	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO 02/2023 LARISSA	0/3571335	0,00	2.548,17
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 02/2023 VANESSA	0/3571336	1.558,41	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO 02/2023 VANESSA	0/3571336	0,00	1.558,41
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 02/2023 JENNIFER	0/3571337	2.624,58	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO 02/2023 JENNIFER	0/3571337	0,00	2.624,58
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 02/2023 CAMILA	0/3571338	1.479,09	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO 02/2023 CAMILA	0/3571338	0,00	1.479,09
1	4112010008 Vale Transporte	845-1	PAGO VALE TRANSPORTE 02/2023 TALITA	0/3571339	126,00	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO VALE TRANSPORTE 02/2023 TALITA	0/3571339	0,00	126,00
1	4112010008 Vale Transporte	845-1	PAGO VALE TRANSPORTE 02/2023 CAMILA	0/3571340	126,00	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO VALE TRANSPORTE 02/2023 CAMILA	0/3571340	0,00	126,00
1	4112010008 Vale Transporte	845-1	PAGO VALE TRANSPORTE 02/2023 LARISSA	0/3571341	252,00	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO VALE TRANSPORTE 02/2023 LARISSA	0/3571341	0,00	252,00
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 02/2023 ELAINE	0/3571354	1.129,86	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO 02/2023 ELAINE	0/3571354	0,00	1.129,86
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 02/2023 KELLY	0/3571355	1.216,57	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO 02/2023 KELLY	0/3571355	0,00	1.216,57
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 02/2023 QUEILA	0/3571356	1.387,57	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO 02/2023 QUEILA	0/3571356	0,00	1.387,57
1	4202020004 Despesas c/ Serviço	960-1	PAGO ADRIANE	0/3571393	1.300,00	0,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO ADRIANE	0/3571393	0,00	1.300,00
1	4202020012 Despesas c/ Instal	1022-7	PAGO PEDRA COZINHA	0/3571394	650,00	0,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO PEDRA COZINHA	0/3571394	0,00	650,00
1	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571395	11,50	0,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571395	0,00	11,50
				Total do Dia:	58.617,69	58.617,69
2	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO tarifa bancária	0/3571314	62,50	0,00
2	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO tarifa bancária	0/3571314	0,00	62,50
2	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO tarifa bancária	0/3571315	1,40	0,00
2	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO tarifa bancária	0/3571315	0,00	1,40
2	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO tarifa bancária	0/3571316	1,40	0,00
2	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO tarifa bancária	0/3571316	0,00	1,40
2	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO tarifa bancária	0/3571317	1,40	0,00
2	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO tarifa bancária	0/3571317	0,00	1,40
2	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO tarifa bancária	0/3571318	1,40	0,00
2	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO tarifa bancária	0/3571318	0,00	1,40
2	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO tarifa bancária	0/3571319	1,40	0,00
2	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO tarifa bancária	0/3571319	0,00	1,40
2	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO tarifa bancária	0/3571320	1,40	0,00
2	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO tarifa bancária	0/3571320	0,00	1,40
2	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO tarifa bancária	0/3571321	1,40	0,00
2	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO tarifa bancária	0/3571321	0,00	1,40
2	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO tarifa bancária	0/3571322	1,40	0,00
2	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO tarifa bancária	0/3571322	0,00	1,40
2	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571396	62,50	0,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571396	0,00	62,50
2	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571397	1,40	0,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571397	0,00	1,40
2	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571398	11,50	0,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571398	0,00	11,50
2	4201020002 Despesas c/ Manute	1001-4	PAGO Manutenção motor piscina	0/3571412	1.800,00	0,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO Manutenção motor piscina	0/3571412	0,00	1.800,00
				Total do Dia:	1.949,10	1.949,10
3	4111040009 Despesas c/ Combust	987-3	PAGO COMBUSTÍVEL	0/3571366	284,48	0,00
3	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO COMBUSTÍVEL	0/3571366	0,00	284,48

3	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 02/2023 ALINE	0/3571367	1.051,56	0,00
3	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO 02/2023 ALINE	0/3571367	0,00	1.051,56
3	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571399	1,40	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571399	0,00	1,40
3	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO Serviços de terceiros	0/3571413	607,60	0,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO Serviços de terceiros	0/3571413	0,00	607,60
				Total do Dia:	1.945,04	1.945,04
6	4202020013 Despesas c/ Serviç	1023-5	PAGO Serviços contábeis	0/3571414	651,00	0,00
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO Serviços contábeis	0/3571414	0,00	651,00
				Total do Dia:	651,00	651,00
7	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	Valor Referente SUBVENÇÃO SUS	0/3571342	13.464,54	0,00
7	3303020003 Convênio SMS - Sec	929-6	Valor Referente SUBVENÇÃO SUS	0/3571342	0,00	13.464,54
7	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571400	1,40	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571400	0,00	1,40
7	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571401	1,40	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571401	0,00	1,40
7	4202020012 Despesas c/ Instal	1022-7	PAGO Revelação de fotos e compra de lavatório	0/3571415	498,90	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO Revelação de fotos e compra de lavatório	0/3571415	0,00	498,90
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3571445	25,00	0,00
7	3401010003 Receita Nota Paran	912-1	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3571445	0,00	25,00
7	2102010001 FGTS a recolher	20-4	PAGO FGTS 02/2023	0/3571510	5.483,38	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FGTS 02/2023	0/3571510	0,00	5.483,38
7	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO Dr Bruno	0/3571520	3.103,87	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO SALARIO Dr Bruno	0/3571520	0,00	3.103,87
7	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	VLR. RECIBO 23/00883 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA	0/3795127	111,00	0,00
7	3401010005 Doações Pessoas Ju	969-5	VLR. RECIBO 23/00883 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA	0/3795127	0,00	111,00
				Total do Dia:	22.689,49	22.689,49
8	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente DEVOLUÇÃO DE TARIFA	0/3571280	34,50	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DEVOLUÇÃO DE TARIFA	0/3571280	0,00	34,50
8	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO tarifa bancária	0/3571323	1,40	0,00
8	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO tarifa bancária	0/3571323	0,00	1,40
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteTRANSF DA CONTA SUS P/ CONTA EVENTOS REF SAL. BRUNO	0/3571344	3.103,87	0,00
8	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	Valor ReferenteTRANSF DA CONTA SUS P/ CONTA EVENTOS REF SAL. BRUNO	0/3571344	0,00	3.103,87
8	4111040010 Despesas c/ Agua	988-1	PAGO ÁGUA	0/3571368	663,05	0,00
8	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO ÁGUA	0/3571368	0,00	663,05
8	4111040012 Despesas c/ Telefo	990-3	PAGO TELEFONE	0/3571370	61,03	0,00
8	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO TELEFONE	0/3571370	0,00	61,03
8	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571402	1,40	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571402	0,00	1,40
8	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	Valor Referente imposto de renda	0/3571516	158,92	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente imposto de renda	0/3571516	0,00	158,92
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteRendimento poupança	0/3571518	606,45	0,00
8	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	Valor ReferenteRendimento poupança	0/3571518	0,00	606,45
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteRendimento poupança	0/3571519	99,86	0,00
8	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	Valor ReferenteRendimento poupança	0/3571519	0,00	99,86
				Total do Dia:	4.730,48	4.730,48
10	4111040019 Despesas c/ Intern	997-0	PAGO INTERNET	0/3571376	189,90	0,00
10	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO INTERNET	0/3571376	0,00	189,90
10	4202020021 Despesas c/ Medici	1031-6	PAGO Dr montovani	0/3571416	225,00	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO Dr montovani	0/3571416	0,00	225,00
10	4202020015 Despesas c/ Contri	1025-1	PAGO Sindicato	0/3571417	320,00	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO Sindicato	0/3571417	0,00	320,00
10	4202020011 Despesas c/ telefo	1021-9	PAGO telefone	0/3571418	120,45	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO telefone	0/3571418	0,00	120,45
				Total do Dia:	855,35	855,35
13	4111040011 Despesas c/ Energi	989-0	PAGO ENERGIA ELÉTRICA	0/3571392	1.295,15	0,00
13	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO ENERGIA ELÉTRICA	0/3571392	0,00	1.295,15
13	2104010006 Irrf a recolher	22-8	PAGO IRRF 02/2023	0/3571512	2.288,32	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO IRRF 02/2023	0/3571512	0,00	2.288,32
13	2102010002 INSS a Recolher	20-5	PAGO INSS 02/2023	0/3571514	5.827,57	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO INSS 02/2023	0/3571514	0,00	5.827,57
				Total do Dia:	9.411,04	9.411,04

14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA SEED PARA EVENTOS REF FGTS	0/3571260	3.945,66	0,00
14	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente TRANSF DA CONTA SEED PARA EVENTOS REF FGTS	0/3571260	0,00	3.945,66
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA SEED PARA EVENTOS REF GPS	0/3571261	4.673,19	0,00
14	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente TRANSF DA CONTA SEED PARA EVENTOS REF GPS	0/3571261	0,00	4.673,19
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA SEED PARA EVENTOS REF DARF	0/3571262	2.041,15	0,00
14	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente TRANSF DA CONTA SEED PARA EVENTOS REF DARF	0/3571262	0,00	2.041,15
14	4111020005 Despesas c/ Materi	747-1	PAGO MATERIAL DE LIMPEZA	0/3571263	2.945,00	0,00
14	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO MATERIAL DE LIMPEZA	0/3571263	0,00	2.945,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB P/ CONTA EVENTOS REF FGTS	0/3571372	407,59	0,00
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB P/ CONTA EVENTOS REF FGTS	0/3571372	0,00	407,59
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB P/ CONTA EVENTOS REF GPS	0/3571373	309,55	0,00
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB P/ CONTA EVENTOS REF GPS	0/3571373	0,00	309,55
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3571446	4.000,00	0,00
14	3401010003 Receita Nota Paran	912-1	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3571446	0,00	4.000,00
				Total do Dia:	18.322,14	18.322,14
16	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente SUBVENÇÃO FUNDEB	0/3571374	26.673,89	0,00
16	3302020004 Convenio PM Quitan	967-9	Valor Referente SUBVENÇÃO FUNDEB	0/3571374	0,00	26.673,89
				Total do Dia:	26.673,89	26.673,89
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3571447	2.708,04	0,00
21	3401010003 Receita Nota Paran	912-1	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3571447	0,00	2.708,04
				Total do Dia:	2.708,04	2.708,04
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
23	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO	0/3571386	66,68	0,00
23	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO	0/3571386	0,00	66,68
23	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente JUROS	0/3571387	226,53	0,00
23	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor Referente JUROS	0/3571387	0,00	226,53
23	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	VL.R. RECIBO 23/01123 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA	0/3795128	144,18	0,00
23	3401010005 Doações Pessoas Ju	969-5	VL.R. RECIBO 23/01123 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA	0/3795128	0,00	144,18
				Total do Dia:	437,39	437,39
27	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO tecnoponto	0/3571419	139,00	0,00
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO tecnoponto	0/3571419	0,00	139,00
				Total do Dia:	139,00	139,00
29	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente SUBVENÇÃO SEED	0/3571281	60.965,30	0,00
29	3302020003 Convênio SEED	928-8	Valor Referente SUBVENÇÃO SEED	0/3571281	0,00	60.965,30
29	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente SUBVENÇÃO SEED	0/3571282	13.104,00	0,00
29	3302020003 Convênio SEED	928-8	Valor Referente SUBVENÇÃO SEED	0/3571282	0,00	13.104,00
				Total do Dia:	74.069,30	74.069,30
30	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO tecnoponto	0/3571420	67,04	0,00
30	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO tecnoponto	0/3571420	0,00	67,04
				Total do Dia:	67,04	67,04
31	4202050001 Despesas Depreciaç	1010-3	VL.R. REF. depreciação acumulada 03/2023	0/2273351	300,00	0,00
31	1203020004 (-) Deprec. Acumul	5-0	VL.R. REF. depreciação acumulada 03/2023	0/2273351	0,00	300,00
31	4202050004 Despesas Depreciaç	1013-8	VL.R. REF. depreciação 03/2023	0/2332973	165,00	0,00
31	1203020001 (-) Deprec. Acumul	4-7	VL.R. REF. depreciação 03/2023	0/2332973	0,00	165,00
31	4202050002 Despesas Depreciaç	1011-1	VL.R. REF. depreciação 03/2023	0/2333034	765,33	0,00
31	1203020005 (-) Deprec. Acumul	5-1	VL.R. REF. depreciação 03/2023	0/2333034	0,00	765,33
31	4111030001 Salários	971-7	SALARIO NORMAL	112/3570016	7.175,01	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	SALÁRIO FAMÍLIA	112/3570017	119,64	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	112/3570018	0,00	567,61
31	4111030005 FGTS	975-0	FGTS A RECOLHER MES	112/3570019	574,00	0,00
31	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	112/3570019	0,00	574,00
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	SALARIO NORMAL	112/3570020	0,00	6.727,04
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 VIVIANE	0/3571264	2.471,54	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 03/2023 VIVIANE	0/3571264	0,00	2.471,54
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 SUELEN	0/3571265	3.140,49	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 03/2023 SUELEN	0/3571265	0,00	3.140,49
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 ANA PAULA	0/3571266	4.523,25	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 03/2023 ANA PAULA	0/3571266	0,00	4.523,25
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 ROSEMAR	0/3571267	4.478,02	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 03/2023 ROSEMAR	0/3571267	0,00	4.478,02
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 JAIR	0/3571268	1.711,78	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 03/2023 JAIR	0/3571268	0,00	1.711,78
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 GISLAINE	0/3571269	4.425,88	0,00

31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 03/2023 GISLAINE	0/3571269	0,00	4.425,88
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 SILVANA	0/3571270	1.885,03	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 03/2023 SILVANA	0/3571270	0,00	1.885,03
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 ADRIANE	0/3571271	1.521,03	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 03/2023 ADRIANE	0/3571271	0,00	1.521,03
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 CRISTIANE	0/3571272	1.885,03	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 03/2023 CRISTIANE	0/3571272	0,00	1.885,03
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 JOSELEI	0/3571273	1.711,78	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 03/2023 JOSELEI	0/3571273	0,00	1.711,78
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 JOELMA	0/3571274	1.711,78	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 03/2023 JOELMA	0/3571274	0,00	1.711,78
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 MARCIA	0/3571275	1.885,03	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 03/2023 MARCIA	0/3571275	0,00	1.885,03
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 RITA	0/3571276	1.885,03	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 03/2023 RITA	0/3571276	0,00	1.885,03
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 MARIANA	0/3571277	3.060,21	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 03/2023 MARIANA	0/3571277	0,00	3.060,21
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 MARIA DANIELE	0/3571278	1.885,03	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 03/2023 MARIA DANIELE	0/3571278	0,00	1.885,03
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 ROSILENE	0/3571279	4.425,88	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 03/2023 ROSILENE	0/3571279	0,00	4.425,88
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente SUBVENÇÃO SEED	0/3571283	3.276,00	0,00
31	3302020003 Convênio SEED	928-8	Valor Referente SUBVENÇÃO SEED	0/3571283	0,00	3.276,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO	0/3571284	145,48	0,00
31	3601010001 Rendimento Poupança	1034-0	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO	0/3571284	0,00	145,48
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente JUROS	0/3571285	304,82	0,00
31	3601010001 Rendimento Poupança	1034-0	Valor Referente JUROS	0/3571285	0,00	304,82
31	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	Valor Referente SUBVENÇÃO SUS	0/3571343	13.464,54	0,00
31	3303020003 Convênio SMS - Sec	929-6	Valor Referente SUBVENÇÃO SUS	0/3571343	0,00	13.464,54
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 ELAINE	0/3571357	1.535,26	0,00
31	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO 03/2023 ELAINE	0/3571357	0,00	1.535,26
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 KELLY	0/3571358	1.651,85	0,00
31	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO 03/2023 KELLY	0/3571358	0,00	1.651,85
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 QUEILA	0/3571359	1.885,03	0,00
31	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO 03/2023 QUEILA	0/3571359	0,00	1.885,03
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 ALINE	0/3571360	1.654,90	0,00
31	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO 03/2023 ALINE	0/3571360	0,00	1.654,90
31	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571403	1,40	0,00
31	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571403	0,00	1,40
31	4202020004 Despesas c/ Serviç	960-1	PAGO Serviços de terceiros	0/3571421	1.300,00	0,00
31	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO Serviços de terceiros	0/3571421	0,00	1.300,00
31	4111010001 Salários	713-7	SALARO NORMAL	110/3671878	49.321,13	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	110/3671879	0,00	4.673,19
31	2104010006 Irrf a recolher	22-8	DESCONTO I.R.R.F	110/3671880	0,00	2.041,15
31	4111010005 FGTS	717-0	FGTS A RECOLHER MES	110/3671881	3.945,66	0,00
31	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	110/3671881	0,00	3.945,66
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	110/3671882	0,00	42.606,79
31	4112010001 Salários	720-0	SALARO NORMAL	114/3671892	14.975,10	0,00
31	4112010001 Salários	720-0	ADICIONAL POR TEMPO SERVIÇO	114/3671893	139,74	0,00
31	4112010008 Vale Transporte	845-1	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	114/3671894	0,00	175,95
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	114/3671895	0,00	1.310,56
31	2104010006 Irrf a recolher	22-8	DESCONTO I.R.R.F	114/3671896	0,00	731,08
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	4112010001 Salários	720-0	DIF SALARIAL	114/3671897	3.918,73	0,00
31	4112010005 FGTS	724-2	FGTS A RECOLHER MES	114/3671898	1.522,66	0,00
31	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	114/3671898	0,00	1.522,66
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	114/3671899	0,00	16.815,98
31	4202050003 Despesas Depreciaç	1012-0	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - EQTOS INF.	0/3792822	156,67	0,00
31	1203020003 (-) Deprec. Acumul	4-9	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - EQTOS INF.	0/3792822	0,00	156,67
31	4202050005 Despesas Depreciaç	1014-6	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MAT. PEDAG. FIA	0/3792834	1.008,80	0,00
31	1203020006 (-) Deprec. Acum.	654-8	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MAT. PEDAG. FIA	0/3792834	0,00	1.008,80
31	4202050006 Despesas Depreciaç	1015-4	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MAT. RECREATIVO E PED.	0/3792848	84,34	0,00
31	1203020007 (-) Deprec. Acumul	669-6	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MAT. RECREATIVO E PED.	0/3792848	0,00	84,34

4	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO tarifa bancária	0/3571330	0,00	1,40
4	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO tarifa bancária	0/3571331	1,40	0,00
4	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO tarifa bancária	0/3571331	0,00	1,40
4	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO tarifa bancária	0/3571332	1,40	0,00
4	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO tarifa bancária	0/3571332	0,00	1,40
4	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO tarifa bancária	0/3571333	1,40	0,00
4	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO tarifa bancária	0/3571333	0,00	1,40
4	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571404	62,50	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571404	0,00	62,50
4	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571405	1,40	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571405	0,00	1,40
4	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571406	1,40	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571406	0,00	1,40
4	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571407	1,40	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571407	0,00	1,40
4	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571408	1,40	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571408	0,00	1,40
4	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571409	1,40	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571409	0,00	1,40
4	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571410	1,40	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571410	0,00	1,40
4	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571411	1,40	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571411	0,00	1,40
				Total do Dia:	147,40	147,40
5	4202020013 Despesas c/ Serviço	1023-5	PAGO SERVIÇOS CONTÁBEIS	0/3571429	651,00	0,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO SERVIÇOS CONTÁBEIS	0/3571429	0,00	651,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571449	200,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571449	0,00	200,00
5	2102010001 FGTS a recolher	20-4	PAGO FGTS 03/2023	0/3571511	6.042,37	0,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FGTS 03/2023	0/3571511	0,00	6.042,37
				Total do Dia:	6.893,37	6.893,37
10	4111020010 Despesas c/ Bens d	752-8	Valor Referente TECLADO PARA BAIXA VISÃO	0/3571287	371,00	0,00
10	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente TECLADO PARA BAIXA VISÃO	0/3571287	0,00	371,00
10	4202020021 Despesas c/ Medici	1031-6	PAGO MEDICINA DO TRABALHO	0/3571430	225,00	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO MEDICINA DO TRABALHO	0/3571430	0,00	225,00
10	4202020014 Despesas c/ Intern	1024-3	PAGO INTERNET	0/3571431	189,90	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO INTERNET	0/3571431	0,00	189,90
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571450	30,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571450	0,00	30,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571451	50,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571451	0,00	50,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571452	100,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571452	0,00	100,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571453	30,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571453	0,00	30,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571454	40,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571454	0,00	40,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571455	150,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571455	0,00	150,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571456	50,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571456	0,00	50,00
				Total do Dia:	1.235,90	1.235,90
11	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	PAGO COMPRA DE INGREDIENTES PARA O LANCHE	0/3571432	567,46	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO COMPRA DE INGREDIENTES PARA O LANCHE	0/3571432	0,00	567,46
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571457	100,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571457	0,00	100,00
				Total do Dia:	667,46	667,46
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA SEED PARA COBTA EVENTOS REF FGTS	0/3571288	3.945,66	0,00
12	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente TRANSF DA CONTA SEED PARA COBTA EVENTOS REF FGTS	0/3571288	0,00	3.945,66
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA SEED PARA COBTA EVENTOS REF GPS	0/3571289	4.673,19	0,00
12	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente TRANSF DA CONTA SEED PARA COBTA EVENTOS REF GPS	0/3571289	0,00	4.673,19
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA SEED PARA COBTA EVENTOS REF DARF	0/3571290	2.041,15	0,00

12	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente TRANSF DA CONTA SEED PARA COBTA EVENTOS REF DARF	0/3571290	0,00	2.041,15
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB PARA CONTA EVENTOS REF FGTS	0/3571380	574,00	0,00
12	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB PARA CONTA EVENTOS REF FGTS	0/3571380	0,00	574,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB PARA CONTA EVENTOS REF GPS	0/3571381	447,97	0,00
12	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB PARA CONTA EVENTOS REF GPS	0/3571381	0,00	447,97
12	4202020011 Despesas c/ telefone	1021-9	PAGO TELEFONE	0/3571435	111,90	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TELEFONE	0/3571435	0,00	111,90
12	2104010006 Irrf a recolher	22-8	PAGO IRRF 03/2023	0/3571513	2.772,23	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO IRRF 03/2023	0/3571513	0,00	2.772,23
12	2102010002 INSS a Recolher	20-5	PAGO INSS 03/2023	0/3571515	6.431,72	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO INSS 03/2023	0/3571515	0,00	6.431,72
				Total do Dia:	20.997,82	20.997,82
13	4111040002 Despesas c/ Manute	980-6	PAGO PINTURA EXTETRNA DA ESCOLA	0/3571379	7.854,00	0,00
13	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO PINTURA EXTETRNA DA ESCOLA	0/3571379	0,00	7.854,00
13	4111040007 Despesas c/ Tarifa	985-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3571382	11,50	0,00
13	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3571382	0,00	11,50
13	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	PAGO COMPRA DE INGREDIENTES PARA O LANCHE	0/3571433	178,47	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO COMPRA DE INGREDIENTES PARA O LANCHE	0/3571433	0,00	178,47
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571463	18,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571463	0,00	18,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571464	18,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571464	0,00	18,00
				Total do Dia:	8.079,97	8.079,97
14	4111040010 Despesas c/ Agua	988-1	PAGO ÁGUA	0/3571369	548,71	0,00
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO ÁGUA	0/3571369	0,00	548,71
14	4111040011 Despesas c/ Energi	989-0	PAGO ENERGIA ELÉTRICA	0/3571383	1.780,95	0,00
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO ENERGIA ELÉTRICA	0/3571383	0,00	1.780,95
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente JUROS	0/3571388	133,60	0,00
14	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor Referente JUROS	0/3571388	0,00	133,60
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO	0/3571390	45,75	0,00
14	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO	0/3571390	0,00	45,75
14	4202020011 Despesas c/ telefone	1021-9	PAGO TELEFONE MÓVEL	0/3571436	62,80	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TELEFONE MÓVEL	0/3571436	0,00	62,80
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571465	20,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571465	0,00	20,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571466	20,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571466	0,00	20,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571467	18,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571467	0,00	18,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571468	81,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571468	0,00	81,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571469	84,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571469	0,00	84,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571470	23,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571470	0,00	23,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571471	23,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571471	0,00	23,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571472	23,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571472	0,00	23,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571473	24,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571473	0,00	24,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571474	23,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571474	0,00	23,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571475	23,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571475	0,00	23,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571476	30,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571476	0,00	30,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571477	36,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571477	0,00	36,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571478	41,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571478	0,00	41,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571479	69,00	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito

14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571479	0,00	69,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571480	33,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571480	0,00	33,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571481	20,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571481	0,00	20,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571482	33,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571482	0,00	33,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571483	23,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571483	0,00	23,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571484	18,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571484	0,00	18,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571485	20,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571485	0,00	20,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571486	23,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571486	0,00	23,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571487	23,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571487	0,00	23,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571488	70,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571488	0,00	70,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571489	5,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571489	0,00	5,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571490	51,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571490	0,00	51,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571491	18,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571491	0,00	18,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571492	51,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571492	0,00	51,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571493	30,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571493	0,00	30,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571494	54,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571494	0,00	54,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571495	51,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571495	0,00	51,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571496	18,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571496	0,00	18,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571497	36,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571497	0,00	36,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571498	15,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571498	0,00	15,00
				Total do Dia:	3.701,81	3.701,81
17	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteSUBVENÇÃO FUNDEB	0/3571375	26.673,89	0,00
17	3302020004 Convenio PM Quitan	967-9	Valor ReferenteSUBVENÇÃO FUNDEB	0/3571375	0,00	26.673,89
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571458	40,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571458	0,00	40,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571459	20,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571459	0,00	20,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571460	20,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571460	0,00	20,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571499	18,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571499	0,00	18,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571500	18,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571500	0,00	18,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571501	36,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571501	0,00	36,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571502	18,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571502	0,00	18,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571503	18,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571503	0,00	18,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571504	18,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571504	0,00	18,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571505	18,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571505	0,00	18,00
				Total do Dia:	26.897,89	26.897,89

18	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO DESPESA COM PEDAGIO	0/3571437	240,60	0,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESA COM PEDAGIO	0/3571437	0,00	240,60
18	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3571438	1,40	0,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3571438	0,00	1,40
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3571448	2.513,88	0,00
18	3401010003 Receita Nota Paran	912-1	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3571448	0,00	2.513,88
				Total do Dia:	2.755,88	2.755,88
19	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO COMPRA DE INGREDIENTES PARA O LANCHE	0/3571434	462,50	0,00
19	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO COMPRA DE INGREDIENTES PARA O LANCHE	0/3571434	0,00	462,50
19	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3571439	1,40	0,00
19	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3571439	0,00	1,40
19	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571506	40,00	0,00
19	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571506	0,00	40,00
				Total do Dia:	503,90	503,90
20	4111040002 Despesas c/ Manute	980-6	PAGO CALHAS ESCOLA	0/3571384	3.448,00	0,00
20	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO CALHAS ESCOLA	0/3571384	0,00	3.448,00
20	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente JUROS	0/3571389	135,26	0,00
20	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor Referente JUROS	0/3571389	0,00	135,26
20	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO	0/3571391	39,28	0,00
20	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO	0/3571391	0,00	39,28
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571507	102,00	0,00
20	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571507	0,00	102,00
				Total do Dia:	3.724,54	3.724,54
24	4111020013 Despesas Man. e Eq	954-7	Valor ReferenteTELA DE PROTEÇÃO	0/3571291	1.500,00	0,00
24	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor ReferenteTELA DE PROTEÇÃO	0/3571291	0,00	1.500,00
24	4111020012 Despesas c/ Materi	754-4	Valor ReferenteBOLINHAS DE GOLF	0/3571292	259,98	0,00
24	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor ReferenteBOLINHAS DE GOLF	0/3571292	0,00	259,98
24	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571461	100,00	0,00
24	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571461	0,00	100,00
24	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571462	10,00	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
24	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571462	0,00	10,00
				Total do Dia:	1.869,98	1.869,98
25	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO TECNOPONTO	0/3571442	139,00	0,00
25	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TECNOPONTO	0/3571442	0,00	139,00
25	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	VLR. RECIBO 23/01612 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA	0/3795129	122,47	0,00
25	3401010005 Doações Pessoas Ju	969-5	VLR. RECIBO 23/01612 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA	0/3795129	0,00	122,47
				Total do Dia:	261,47	261,47
26	2105010001 Serviço Autônomo a	950-4	Valor ReferentePINTURA INTERNA DA ESCOLA	0/3571293	4.409,68	0,00
26	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor ReferentePINTURA INTERNA DA ESCOLA	0/3571293	0,00	4.409,68
26	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	Valor ReferenteTARIFA BANCÁRIA	0/3571294	11,50	0,00
26	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor ReferenteTARIFA BANCÁRIA	0/3571294	0,00	11,50
26	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3571440	1,40	0,00
26	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3571440	0,00	1,40
26	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO TROFÉU PARA CAMPEONATO DE GOLF	0/3571443	210,00	0,00
26	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TROFÉU PARA CAMPEONATO DE GOLF	0/3571443	0,00	210,00
				Total do Dia:	4.632,58	4.632,58
27	4111040020 Despesas c/ Gas de	998-9	PAGO RECARGA DE GÁS	0/3571385	2.160,00	0,00
27	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO RECARGA DE GÁS	0/3571385	0,00	2.160,00
				Total do Dia:	2.160,00	2.160,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente SUBVENÇÃO SEED	0/3571295	60.965,30	0,00
28	3302020003 Convênio SEED	928-8	Valor Referente SUBVENÇÃO SEED	0/3571295	0,00	60.965,30
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 VIVIANE	0/3571296	4.425,88	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 04/2023 VIVIANE	0/3571296	0,00	4.425,88
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 SUELEN	0/3571297	3.140,49	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 04/2023 SUELEN	0/3571297	0,00	3.140,49
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 ANA PAULA	0/3571298	4.523,25	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 04/2023 ANA PAULA	0/3571298	0,00	4.523,25
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 ROSEMAR	0/3571299	4.478,02	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 04/2023 ROSEMAR	0/3571299	0,00	4.478,02
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 JAIR	0/3571300	1.711,78	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 04/2023 JAIR	0/3571300	0,00	1.711,78
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 GISLAINE	0/3571301	4.425,88	0,00

28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 04/2023 GISLAINE	0/3571301	0,00	4.425,88
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 SILVANA	0/3571302	1.885,03	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 04/2023 SILVANA	0/3571302	0,00	1.885,03
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 ADRIANE	0/3571303	1.521,03	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 04/2023 ADRIANE	0/3571303	0,00	1.521,03
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 CRISTIANE	0/3571304	1.885,03	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 04/2023 CRISTIANE	0/3571304	0,00	1.885,03
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 JOSELEI	0/3571305	1.711,78	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 04/2023 JOSELEI	0/3571305	0,00	1.711,78
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 JOELMA	0/3571306	1.711,78	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 04/2023 JOELMA	0/3571306	0,00	1.711,78
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 MARCIA	0/3571307	1.885,03	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 04/2023 MARCIA	0/3571307	0,00	1.885,03
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 RITA	0/3571308	1.885,03	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 04/2023 RITA	0/3571308	0,00	1.885,03
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 MARIANA	0/3571309	3.060,21	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 04/2023 MARIANA	0/3571309	0,00	3.060,21
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 MARIA DANIELE	0/3571310	1.885,03	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 04/2023 MARIA DANIELE	0/3571310	0,00	1.885,03
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 ROSILENE	0/3571311	4.425,88	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 04/2023 ROSILENE	0/3571311	0,00	4.425,88
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO	0/3571312	50,30	0,00
28	3601010001 Rendimento Poupança	1034-0	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO	0/3571312	0,00	50,30
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente JUROS	0/3571313	306,59	0,00
28	3601010001 Rendimento Poupança	1034-0	Valor Referente JUROS	0/3571313	0,00	306,59
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 ELAINE	0/3571361	1.595,08	0,00
28	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO 04/2023 ELAINE	0/3571361	0,00	1.595,08
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 KELLY	0/3571362	1.651,85	0,00
28	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO 04/2023 KELLY	0/3571362	0,00	1.651,85
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 QUEILA	0/3571363	1.885,03	0,00
28	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO 04/2023 QUEILA	0/3571363	0,00	1.885,03
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 ALINE	0/3571364	1.654,90	0,00
28	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO 04/2023 ALINE	0/3571364	0,00	1.654,90
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 PRISCILA	0/3571365	1.488,62	0,00
28	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO 04/2023 PRISCILA	0/3571365	0,00	1.488,62
28	4111040012 Despesas c/ Telefone	990-3	PAGO TELEFONE FIXO	0/3571371	118,73	0,00
28	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO TELEFONE FIXO	0/3571371	0,00	118,73
28	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3571441	1,40	0,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3571441	0,00	1,40
28	4202020004 Despesas c/ Serviço	960-1	PAGO ADRIANE PERÍODO DA TARDE SERVIÇOS	0/3571444	1.300,00	0,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO ADRIANE PERÍODO DA TARDE SERVIÇOS	0/3571444	0,00	1.300,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente doação	0/3571508	20,00	0,00
28	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente doação	0/3571508	0,00	20,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente doação	0/3571509	50,00	0,00
28	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente doação	0/3571509	0,00	50,00
				Total do Dia:	115.648,93	115.648,93
29	4202050001 Despesas Depreciação	1010-3	VLR. REF. depreciação acumulada 04/2023	0/2273352	300,00	0,00
29	1203020004 (-) Deprec. Acumul	5-0	VLR. REF. depreciação acumulada 04/2023	0/2273352	0,00	300,00
29	4202050004 Despesas Depreciação	1013-8	VLR. REF. depreciação 04/2023	0/2332974	165,00	0,00
29	1203020001 (-) Deprec. Acumul	4-7	VLR. REF. depreciação 04/2023	0/2332974	0,00	165,00
29	4202050002 Despesas Depreciação	1011-1	VLR. REF. depreciação 04/2023	0/2333035	765,33	0,00
29	1203020005 (-) Deprec. Acumul	5-1	VLR. REF. depreciação 04/2023	0/2333035	0,00	765,33
				Total do Dia:	1.230,33	1.230,33
30	4111030001 Salários	971-7	SALARIO NORMAL	113/3570021	8.789,39	0,00
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	SALÁRIO FAMÍLIA	113/3570022	179,46	0,00
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	113/3570023	0,00	693,37
30	4111030005 FGTS	975-0	FGTS A RECOLHER MES	113/3570024	703,15	0,00
30	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	113/3570024	0,00	703,15
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	SALARIO NORMAL	113/3570025	0,00	8.275,48
30	4112010001 Salários	720-0	SALARIO NORMAL	115/3641175	14.975,10	0,00
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	SALÁRIO FAMÍLIA	115/3641176	59,82	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
30	4112010001 Salários	720-0	ADICIONAL POR TEMPO SERVIÇO	115/3641177	157,21	0,00

2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621120	0,00	36,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621121	6,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621121	0,00	6,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621122	34,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621122	0,00	34,00
2	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO TECNOPONTO	0/3621135	67,04	0,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TECNOPONTO	0/3621135	0,00	67,04
2	4202020016 Despesas c/ Public	1026-0	PAGO DIVULGAÇÃO BINGO COM MOTO/SOM	0/3621136	120,00	0,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DIVULGAÇÃO BINGO COM MOTO/SOM	0/3621136	0,00	120,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente RENDIMENTO POUPANÇA *	0/3621265	634,83	0,00
2	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	Valor Referente RENDIMENTO POUPANÇA *	0/3621265	0,00	634,83
				Total do Dia:	12.901,99	12.901,99
3	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621035	62,50	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621035	0,00	62,50
3	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621036	1,40	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621036	0,00	1,40
3	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621037	1,40	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621037	0,00	1,40
3	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621038	1,40	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621038	0,00	1,40
3	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621039	1,40	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621039	0,00	1,40
3	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621040	1,40	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621040	0,00	1,40
3	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621041	1,40	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621041	0,00	1,40
3	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621042	1,40	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621042	0,00	1,40
3	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621043	1,40	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621043	0,00	1,40
3	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621044	1,40	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621044	0,00	1,40
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621123	36,00	0,00
3	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621123	0,00	36,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621124	24,00	0,00
3	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621124	0,00	24,00
3	4202020019 Despesas c/ Show d	1029-4	PAGO DESPESAS BEBIDAS BINGO	0/3621138	1.862,95	0,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESAS BEBIDAS BINGO	0/3621138	0,00	1.862,95
3	4202020019 Despesas c/ Show d	1029-4	PAGO DESPESAS BINGO	0/3621139	263,05	0,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESAS BINGO	0/3621139	0,00	263,05
3	4202020019 Despesas c/ Show d	1029-4	PAGO DESPESAS SALGADOS BINGO	0/3621140	2.070,00	0,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESAS SALGADOS BINGO	0/3621140	0,00	2.070,00
3	4202020019 Despesas c/ Show d	1029-4	PAGO DESPESAS BLOCOS DE CARTELAS BINGO	0/3621141	290,00	0,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESAS BLOCOS DE CARTELAS BINGO	0/3621141	0,00	290,00
3	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621146	62,50	0,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621146	0,00	62,50
3	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621147	1,40	0,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621147	0,00	1,40
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
3	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621148	1,40	0,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621148	0,00	1,40
				Total do Dia:	4.686,40	4.686,40
4	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	Valor Referente SUBVENÇÃO FUNDO ESTADUAL	0/3621045	13.464,54	0,00
4	3303020003 Convênio SMS - Sec	929-6	Valor Referente SUBVENÇÃO FUNDO ESTADUAL	0/3621045	0,00	13.464,54
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621125	1.421,00	0,00
4	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621125	0,00	1.421,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621126	2.000,00	0,00
4	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621126	0,00	2.000,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621127	3.800,00	0,00
4	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621127	0,00	3.800,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621128	4.050,00	0,00
4	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621128	0,00	4.050,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621129	4.000,00	0,00

4	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621129	0,00	4.000,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621130	1.850,00	0,00
4	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621130	0,00	1.850,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621131	190,00	0,00
4	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621131	0,00	190,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621132	60,00	0,00
4	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621132	0,00	60,00
4	4202020019 Despesas c/ Show d	1029-4	PAGO DESPESAS BINGO	0/3621142	251,30	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESAS BINGO	0/3621142	0,00	251,30
4	4202020019 Despesas c/ Show d	1029-4	PAGO DESPESAS BINGO	0/3621143	24,00	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESAS BINGO	0/3621143	0,00	24,00
4	4202020019 Despesas c/ Show d	1029-4	PAGO DESPESAS COM SOM BINGO	0/3621144	600,00	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESAS COM SOM BINGO	0/3621144	0,00	600,00
4	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621149	7,10	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621149	0,00	7,10
4	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	VLR. RECIBO 23/01830 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA	0/3795130	73,59	0,00
4	3401010005 Doações Pessoas Ju	969-5	VLR. RECIBO 23/01830 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA	0/3795130	0,00	73,59
				Total do Dia:	31.791,53	31.791,53
5	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO BRUNO REF 04/2023	0/3621015	3.296,30	0,00
5	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO BRUNO REF 04/2023	0/3621015	0,00	3.296,30
5	4202020016 Despesas c/ Public	1026-0	PAGO PANFLETOS DIVULGAÇÃO BINGO	0/3621137	270,00	0,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO PANFLETOS DIVULGAÇÃO BINGO	0/3621137	0,00	270,00
5	4202020013 Despesas c/ Serviç	1023-5	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0/3621160	651,00	0,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0/3621160	0,00	651,00
5	2102010001 FGTS a recolher	20-4	PAGO FGTS 04/2023	0/3621162	6.079,50	0,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FGTS 04/2023	0/3621162	0,00	6.079,50
				Total do Dia:	10.296,80	10.296,80
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente reajuste monetário bacen	0/3621240	135,59	0,00
8	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	Valor Referente reajuste monetário bacen	0/3621240	0,00	135,59
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente JUROS	0/3621241	612,54	0,00
8	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	Valor Referente JUROS	0/3621241	0,00	612,54
8	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA DE IR	0/3621242	168,32	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA DE IR	0/3621242	0,00	168,32
				Total do Dia:	916,45	916,45
10	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente DEVOLUÇÃO DE TARIFA BANCARIA	0/3620943	11,50	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DEVOLUÇÃO DE TARIFA BANCARIA	0/3620943	0,00	11,50
10	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO DESPESAS BINGO	0/3621145	211,50	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESAS BINGO	0/3621145	0,00	211,50
10	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621150	1,40	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621150	0,00	1,40
10	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621151	1,40	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621151	0,00	1,40
10	4202020021 Despesas c/ Medici	1031-6	PAGO MEDICINA DO TRABALHO	0/3621164	225,00	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO MEDICINA DO TRABALHO	0/3621164	0,00	225,00
				Total do Dia:	450,80	450,80
12	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente devol. tarifa bancária	0/3621076	11,50	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente devol. tarifa bancária	0/3621076	0,00	11,50
12	4111040011 Despesas c/ Energi	989-0	PAGO energia elétrica	0/3621077	1.791,45	0,00
12	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO energia elétrica	0/3621077	0,00	1.791,45
12	4111040010 Despesas c/ Agua	988-1	PAGO água	0/3621079	1.330,85	0,00
12	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO água	0/3621079	0,00	1.330,85
				Total do Dia:	3.133,80	3.133,80
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA SEED P/ EVENTOS REF A FGTS	0/3620944	4.165,74	0,00
15	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente TRANSF DA CONTA SEED P/ EVENTOS REF A FGTS	0/3620944	0,00	4.165,74
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA SEED P/ EVENTOS REF A GPS	0/3620945	5.036,20	0,00
15	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente TRANSF DA CONTA SEED P/ EVENTOS REF A GPS	0/3620945	0,00	5.036,20
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA SEED P/ EVENTOS REF A IRRF	0/3620946	2.474,80	0,00
15	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente TRANSF DA CONTA SEED P/ EVENTOS REF A IRRF	0/3620946	0,00	2.474,80
15	2104010006 Irrf a recolher	22-8	PAGO IRRF	0/3620947	473,52	0,00
15	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO IRRF	0/3620947	0,00	473,52
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente transf da conta FUNDEB p/ conta EVENTOS ref FGTS	0/3621081	703,15	0,00
15	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente transf da conta FUNDEB p/ conta EVENTOS ref FGTS	0/3621081	0,00	703,15
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente transf da conta FUNDEB p/ conta EVENTOS ref GPS	0/3621082	927,35	0,00

15	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente transf da conta FUNDEB p/ conta EVENTOS ref GPS	0/3621082	0,00	927,35
15	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN	0/3621084	29,91	0,00
15	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN	0/3621084	0,00	29,91
15	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN	0/3621085	34,56	0,00
15	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN	0/3621085	0,00	34,56
15	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteJUROS	0/3621093	134,42	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
15	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteJUROS	0/3621093	0,00	134,42
15	4202020014 Despesas c/ Intern	1024-3	PAGO INTERNET	0/3621166	194,00	0,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO INTERNET	0/3621166	0,00	194,00
15	2102010002 INSS a Recolher	20-5	PAGO INSS 04/2023	0/3621168	7.698,26	0,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO INSS 04/2023	0/3621168	0,00	7.698,26
				Total do Dia:	21.871,91	21.871,91
16	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteJUROS	0/3621094	116,30	0,00
16	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteJUROS	0/3621094	0,00	116,30
				Total do Dia:	116,30	116,30
19	4111020013 Despesas Man. e Eq	954-7	PAGO COMPRA DE DUCHA	0/3620948	79,90	0,00
19	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO COMPRA DE DUCHA	0/3620948	0,00	79,90
19	4111020002 Despesas c/ Manute	744-7	PAGO MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES	0/3620949	2.496,30	0,00
19	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES	0/3620949	0,00	2.496,30
19	4111020013 Despesas Man. e Eq	954-7	PAGO MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0/3620950	1.343,40	0,00
19	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0/3620950	0,00	1.343,40
19	4111020013 Despesas Man. e Eq	954-7	PAGO SUPORTE PARA PROJETOR	0/3620951	149,00	0,00
19	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SUPORTE PARA PROJETOR	0/3620951	0,00	149,00
19	4111020003 Despesas c/ Escrit	745-5	PAGO COMPRA DE TONNER	0/3620952	1.961,60	0,00
19	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO COMPRA DE TONNER	0/3620952	0,00	1.961,60
19	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3620953	11,50	0,00
19	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3620953	0,00	11,50
19	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3620954	11,50	0,00
19	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3620954	0,00	11,50
19	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3620955	11,50	0,00
19	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3620955	0,00	11,50
19	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	Valor Referente SUBVENÇÃO GOVERNO DO PARANÁ	0/3621046	22.527,59	0,00
19	3303020003 Convênio SMS - Sec	929-6	Valor Referente SUBVENÇÃO GOVERNO DO PARANÁ	0/3621046	0,00	22.527,59
19	2104010006 Irrf a recolher	22-8	PAGO IRRF 04/2023	0/3621167	2.788,71	0,00
19	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO IRRF 04/2023	0/3621167	0,00	2.788,71
				Total do Dia:	31.381,00	31.381,00
22	4111020013 Despesas Man. e Eq	954-7	PAGO CAMISETAS GOLF	0/3620956	383,00	0,00
22	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO CAMISETAS GOLF	0/3620956	0,00	383,00
22	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3620957	11,50	0,00
22	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3620957	0,00	11,50
22	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN	0/3621086	16,43	0,00
22	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN	0/3621086	0,00	16,43
22	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteJUROS	0/3621095	55,07	0,00
22	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteJUROS	0/3621095	0,00	55,07
				Total do Dia:	466,00	466,00
23	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente SUBVENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0/3621083	26.673,89	0,00
23	3302020004 Convenio PM Quitan	967-9	Valor Referente SUBVENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0/3621083	0,00	26.673,89
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3621133	2.450,08	0,00
23	3401010003 Receita Nota Paran	912-1	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3621133	0,00	2.450,08
				Total do Dia:	29.123,97	29.123,97
24	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3620958	11,50	0,00
24	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3620958	0,00	11,50
24	4111020005 Despesas c/ Materi	747-1	PAGO MATERIAL DE LIMPEZA	0/3620961	2.057,70	0,00
24	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO MATERIAL DE LIMPEZA	0/3620961	0,00	2.057,70
				Total do Dia:	2.069,20	2.069,20
25	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3620959	11,50	0,00
25	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3620959	0,00	11,50
				Total do Dia:	11,50	11,50
26	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3620960	11,50	0,00
26	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3620960	0,00	11,50
26	4111020013 Despesas Man. e Eq	954-7	PAGO DEDETIZAÇÃO	0/3620962	900,00	0,00
26	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO DEDETIZAÇÃO	0/3620962	0,00	900,00

1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO ROSEMAR REF 05/2023	0/3620970	4.493,82	0,00
1	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO ROSEMAR REF 05/2023	0/3620970	0,00	4.493,82
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO JAIR REF 05/2023	0/3620971	1.712,05	0,00
1	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO JAIR REF 05/2023	0/3620971	0,00	1.712,05
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO GISLAINE REF 05/2023	0/3620972	4.441,68	0,00
1	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO GISLAINE REF 05/2023	0/3620972	0,00	4.441,68
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SILVANA REF 05/2023	0/3620973	1.885,30	0,00
1	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SILVANA REF 05/2023	0/3620973	0,00	1.885,30
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO CRISTIANE REF 05/2023	0/3620974	1.885,30	0,00
1	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO CRISTIANE REF 05/2023	0/3620974	0,00	1.885,30
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO MARCIA REF 05/2023	0/3620975	1.885,30	0,00
1	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO MARCIA REF 05/2023	0/3620975	0,00	1.885,30
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO RITA REF 05/2023	0/3620976	1.885,30	0,00
1	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO RITA REF 05/2023	0/3620976	0,00	1.885,30
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO MARIA DANIELE REF 05/2023	0/3620977	1.885,30	0,00
1	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO MARIA DANIELE REF 05/2023	0/3620977	0,00	1.885,30
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO ADRIANE REF 05/2023	0/3620978	1.521,30	0,00
1	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO ADRIANE REF 05/2023	0/3620978	0,00	1.521,30
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO JOSELEI REF 05/2023	0/3620979	1.712,05	0,00
1	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO JOSELEI REF 05/2023	0/3620979	0,00	1.712,05
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO JOELMA REF 05/2023	0/3620980	1.712,05	0,00
1	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO JOELMA REF 05/2023	0/3620980	0,00	1.712,05
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO MARIANA REF 05/2023	0/3620981	3.076,04	0,00
1	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO MARIANA REF 05/2023	0/3620981	0,00	3.076,04
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO ROSILENE REF 05/2023	0/3620982	4.441,68	0,00
1	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO ROSILENE REF 05/2023	0/3620982	0,00	4.441,68
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO BRUNO REF 05/2023	0/3621016	3.311,90	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO BRUNO REF 05/2023	0/3621016	0,00	3.311,90
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO TALITA REF 05/2023	0/3621018	1.721,04	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO TALITA REF 05/2023	0/3621018	0,00	1.721,04
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO LARISSA REF 05/2023	0/3621019	2.691,85	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO LARISSA REF 05/2023	0/3621019	0,00	2.691,85
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO VANESSA REF 05/2023	0/3621021	1.662,22	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO VANESSA REF 05/2023	0/3621021	0,00	1.662,22
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO JENNIFER REF 05/2023	0/3621023	2.805,06	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO JENNIFER REF 05/2023	0/3621023	0,00	2.805,06
1	4112010008 Vale Transporte	845-1	PAGO vale transporte TALITA	0/3621026	112,00	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO vale transporte TALITA	0/3621026	0,00	112,00
1	4112010008 Vale Transporte	845-1	PAGO vale transporte LARISSA	0/3621028	210,00	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO vale transporte LARISSA	0/3621028	0,00	210,00
1	4112010008 Vale Transporte	845-1	PAGO vale transporte CAMILA	0/3621031	112,00	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO vale transporte CAMILA	0/3621031	0,00	112,00
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO CAMILA REF 05/2023	0/3621034	1.571,10	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO CAMILA REF 05/2023	0/3621034	0,00	1.571,10
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621047	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621047	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621048	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621048	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621049	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621049	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621050	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621050	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621051	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621051	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621052	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621052	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621053	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621053	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621054	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621054	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621055	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621055	0,00	1,40
1	4111040009 Despesas c/ Combustível	987-3	PAGO combustível	0/3621069	770,96	0,00

1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO combustível	0/3621069	0,00	770,96
1	4111040009 Despesas c/ Combust	987-3	PAGO combustível	0/3621070	192,00	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO combustível	0/3621070	0,00	192,00
1	4111040009 Despesas c/ Combust	987-3	PAGO combustível	0/3621071	96,48	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO combustível	0/3621071	0,00	96,48
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO REF 05/2023 ELAINE	0/3621096	1.702,17	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO REF 05/2023 ELAINE	0/3621096	0,00	1.702,17
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO REF 05/2023 KELLY	0/3621097	1.652,12	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO REF 05/2023 KELLY	0/3621097	0,00	1.652,12
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO REF 05/2023 QUEILA	0/3621098	1.885,30	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO REF 05/2023 QUEILA	0/3621098	0,00	1.885,30
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO REF 05/2023 ALINE	0/3621099	1.655,17	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO REF 05/2023 ALINE	0/3621099	0,00	1.655,17
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO REF 05/2023 PRISCILA	0/3621100	1.652,12	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO REF 05/2023 PRISCILA	0/3621100	0,00	1.652,12
1	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621152	1,40	0,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621152	0,00	1,40
1	4202020004 Despesas c/ Serviço	960-1	PAGO ADRIANE TARDE	0/3621171	1.300,00	0,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO ADRIANE TARDE	0/3621171	0,00	1.300,00
				Total do Dia:	69.791,71	69.791,71
2	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621056	62,50	0,00
2	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621056	0,00	62,50
2	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	Valor Referente SUBVENÇÃO GOVERNO DO PARANÁ	0/3621057	13.464,54	0,00
2	3303020003 Convênio SMS - Sec	929-6	Valor Referente SUBVENÇÃO GOVERNO DO PARANÁ	0/3621057	0,00	13.464,54

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
2	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621153	62,50	0,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621153	0,00	62,50
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621172	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621172	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621173	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621173	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621174	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621174	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621175	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621175	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621176	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621176	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621177	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621177	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621178	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621178	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621179	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621179	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621180	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621180	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621181	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621181	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621182	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621182	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621183	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621183	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621184	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621184	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621185	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621185	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621186	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621186	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621187	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621187	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621188	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621188	0,00	15,00

2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621189	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621189	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621190	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621190	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621191	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621191	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621192	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621192	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621193	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621193	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621194	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621194	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621196	45,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621196	0,00	45,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621197	45,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621197	0,00	45,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621198	90,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621198	0,00	90,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621199	30,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621199	0,00	30,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621200	30,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621200	0,00	30,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621201	30,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621201	0,00	30,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621202	30,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621202	0,00	30,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621203	30,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621203	0,00	30,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621204	30,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621204	0,00	30,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621205	75,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621205	0,00	75,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621206	120,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621206	0,00	120,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621207	30,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621207	0,00	30,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621208	30,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621208	0,00	30,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621209	30,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621209	0,00	30,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621210	30,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621210	0,00	30,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621211	30,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621211	0,00	30,00
				Total do Dia:	14.639,54	14.639,54
5	4111040012 Despesas c/ Telefo	990-3	PAGO telefone	0/3621074	61,03	0,00
5	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO telefone	0/3621074	0,00	61,03
5	4111040011 Despesas c/ Energi	989-0	PAGO energia elétrica	0/3621078	1.972,36	0,00
5	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO energia elétrica	0/3621078	0,00	1.972,36
5	4111040010 Despesas c/ Agua	988-1	PAGO água	0/3621080	1.049,76	0,00
5	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO água	0/3621080	0,00	1.049,76
5	4202020013 Despesas c/ Serviç	1023-5	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0/3621161	651,00	0,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0/3621161	0,00	651,00
5	2102010001 FGTS a recolher	20-4	PAGO FGTS 05/2023	0/3621163	6.093,85	0,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FGTS 05/2023	0/3621163	0,00	6.093,85
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621195	15,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621195	0,00	15,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621212	30,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621212	0,00	30,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621213	30,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621213	0,00	30,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE BOLO	0/3621214	30,00	0,00

5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE BOLO	0/3621214	0,00	30,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE BOLO	0/3621215	55,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE BOLO	0/3621215	0,00	55,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE BOLO	0/3621216	20,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE BOLO	0/3621216	0,00	20,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE BOLO	0/3621217	65,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE BOLO	0/3621217	0,00	65,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE BOLO	0/3621218	15,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE BOLO	0/3621218	0,00	15,00
				Total do Dia:	10.088,00	10.088,00
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE BOLO	0/3621219	100,00	0,00
6	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE BOLO	0/3621219	0,00	100,00
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE BOLO	0/3621220	85,00	0,00
6	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE BOLO	0/3621220	0,00	85,00
6	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	VLR. RECIBO 23/02488 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA	0/3795132	82,20	0,00
6	3401010005 Doações Pessoas Ju	969-5	VLR. RECIBO 23/02488 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA	0/3795132	0,00	82,20
				Total do Dia:	267,20	267,20
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE BOLO	0/3621221	230,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE BOLO	0/3621221	0,00	230,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE BOLO	0/3621222	35,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE BOLO	0/3621222	0,00	35,00
7	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA DE IR	0/3621243	195,48	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA DE IR	0/3621243	0,00	195,48
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN	0/3621244	252,79	0,00
7	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN	0/3621244	0,00	252,79
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente JUROS	0/3621245	616,03	0,00
7	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	Valor Referente JUROS	0/3621245	0,00	616,03
				Total do Dia:	1.329,30	1.329,30
12	4111040019 Despesas c/ Intern	997-0	PAGO INTERNET	0/3621108	189,90	0,00
12	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO INTERNET	0/3621108	0,00	189,90
12	4202020021 Despesas c/ Medici	1031-6	PAGO MEDICINA DO TRABALHO	0/3621165	225,00	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO MEDICINA DO TRABALHO	0/3621165	0,00	225,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE BOLO	0/3621223	20,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE BOLO	0/3621223	0,00	20,00
12	4201020004 Despesas c/ Serviç	1003-0	PAGO DESPESAS COM CARTÓRIO	0/3621225	8,00	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESAS COM CARTÓRIO	0/3621225	0,00	8,00
12	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO DESPESAS COM SHOW DE PRÊMIOS	0/3621227	671,08	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESAS COM SHOW DE PRÊMIOS	0/3621227	0,00	671,08
12	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO DESPESAS COM BOLO	0/3621229	179,80	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESAS COM BOLO	0/3621229	0,00	179,80
12	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO DESPESAS COM LANCHE	0/3621230	115,20	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESAS COM LANCHE	0/3621230	0,00	115,20
				Total do Dia:	1.408,98	1.408,98
15	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN	0/3621087	55,90	0,00
15	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN	0/3621087	0,00	55,90
				Total do Dia:	55,90	55,90
16	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN	0/3621088	48,44	0,00
16	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN	0/3621088	0,00	48,44
16	4202020023 Despesas c/ Frete	1033-2	PAGO FRETE PRANCHA ORTOSTÁTICA	0/3621228	80,00	0,00
16	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FRETE PRANCHA ORTOSTÁTICA	0/3621228	0,00	80,00
				Total do Dia:	128,44	128,44
19	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente SUBVENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0/3621109	26.673,89	0,00
19	3302020004 Convenio PM Quitan	967-9	Valor Referente SUBVENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0/3621109	0,00	26.673,89
19	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621154	1,00	0,00
19	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621154	0,00	1,00
				Total do Dia:	26.674,89	26.674,89
20	4111020003 Despesas c/ Escrit	745-5	PAGO QUADRO MAGNÉTICO	0/3621002	409,70	0,00
20	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO QUADRO MAGNÉTICO	0/3621002	0,00	409,70
20	4111020001 Despesas c/ Alimen	743-9	PAGO COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0/3621003	3.000,85	0,00
20	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0/3621003	0,00	3.000,85
20	4111020002 Despesas c/ Manute	744-7	PAGO MATERIAIS ELÉTRICOS	0/3621004	531,90	0,00
20	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO MATERIAIS ELÉTRICOS	0/3621004	0,00	531,90
20	4111020002 Despesas c/ Manute	744-7	PAGO COMPRA DE LÂMPADAS	0/3621005	559,20	0,00

20	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO COMPRA DE LÂMPADAS	0/3621005	0,00	559,20
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3621224	1.300,00	0,00
20	3401010003 Receita Nota Paran	912-1	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3621224	0,00	1.300,00
20	4201020004 Despesas c/ Serviç	1003-0	PAGO DESPESAS COM CARTÓRIO	0/3621226	182,00	0,00
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESAS COM CARTÓRIO	0/3621226	0,00	182,00
20	2102010002 INSS a Recolher	20-5	PAGO INSS 05/2023	0/3621231	6.379,76	0,00
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO INSS 05/2023	0/3621231	0,00	6.379,76
20	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO BANNER E FAIXAS	0/3621232	945,00	0,00
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO BANNER E FAIXAS	0/3621232	0,00	945,00
20	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO UNIFORMES	0/3621233	1.380,65	0,00
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO UNIFORMES	0/3621233	0,00	1.380,65
20	2104010006 lrrf a recolher	22-8	PAGO IRRF DE 05/2023	0/3792971	2.633,22	0,00
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO IRRF DE 05/2023	0/3792971	0,00	2.633,22
				Total do Dia:	17.322,28	17.322,28
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621155	21,15	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621155	0,00	21,15
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente RECEITA VENDA DO BOLO DE SANTO ANTONIO	0/3621246	850,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente RECEITA VENDA DO BOLO DE SANTO ANTONIO	0/3621246	0,00	850,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente RECEITA BINGO	0/3621247	1.530,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente RECEITA BINGO	0/3621247	0,00	1.530,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente RECEITA VENDA LANCHE	0/3621248	775,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente RECEITA VENDA LANCHE	0/3621248	0,00	775,00
21	4202020011 Despesas c/ telefo	1021-9	PAGO TELEFONE	0/3621249	3,03	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TELEFONE	0/3621249	0,00	3,03
				Total do Dia:	3.179,18	3.179,18
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSFERÊNCIA DA CONTA SEED P/ CONTA EVENTOS REF A FGTS	0/3620999	4.165,74	0,00
22	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente TRANSFERÊNCIA DA CONTA SEED P/ CONTA EVENTOS REF A FGTS	0/3620999	0,00	4.165,74
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSFERÊNCIA DA CONTA SEED P/ CONTA EVENTOS REF A GPS	0/3621000	5.031,88	0,00
22	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente TRANSFERÊNCIA DA CONTA SEED P/ CONTA EVENTOS REF A GPS	0/3621000	0,00	5.031,88
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSFERÊNCIA DA CONTA SEED P/ CONTA EVENTOS REF A DARF IRRF	0/3621001	2.366,03	0,00
22	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente TRANSFERÊNCIA DA CONTA SEED P/ CONTA EVENTOS REF A DARF IRRF	0/3621001	0,00	2.366,03
22	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN	0/3621089	51,43	0,00
22	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN	0/3621089	0,00	51,43
22	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente JUROS	0/3621090	124,00	0,00
22	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor Referente JUROS	0/3621090	0,00	124,00
22	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente JUROS	0/3621091	117,13	0,00
22	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor Referente JUROS	0/3621091	0,00	117,13
22	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente JUROS	0/3621092	135,37	0,00
22	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor Referente JUROS	0/3621092	0,00	135,37
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB P/ CONTA EVENTOS REF A FGTS	0/3621106	717,50	0,00
22	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB P/ CONTA EVENTOS REF A FGTS	0/3621106	0,00	717,50
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB P/ CONTA EVENTOS REF A GPS	0/3621107	421,88	0,00
22	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB P/ CONTA EVENTOS REF A GPS	0/3621107	0,00	421,88
22	4202020017 Despesas c/ Gastos	1027-8	PAGO DESPESAS DO MERCADO COM BOLO	0/3621234	174,23	0,00
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESAS DO MERCADO COM BOLO	0/3621234	0,00	174,23
22	4202020017 Despesas c/ Gastos	1027-8	PAGO DESPESAS DO MERCADO COM LANCHE	0/3621235	145,40	0,00
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESAS DO MERCADO COM LANCHE	0/3621235	0,00	145,40
22	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	VLR. RECIBO 23/02868 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA	0/3795134	145,93	0,00
22	3401010005 Doações Pessoas Ju	969-5	VLR. RECIBO 23/02868 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA	0/3795134	0,00	145,93
				Total do Dia:	13.596,52	13.596,52
26	4111020012 Despesas c/ Materi	754-4	PAGO MATERIAL DE EXPEDIENTE	0/3621006	2.720,20	0,00
26	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO MATERIAL DE EXPEDIENTE	0/3621006	0,00	2.720,20
26	4111040012 Despesas c/ Telefo	990-3	PAGO telefone	0/3621075	113,11	0,00
26	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO telefone	0/3621075	0,00	113,11
26	4111040005 Despesas c/ Materi	983-0	PAGO COMPRA DE LUVAS DESCARTÁVEIS	0/3621110	99,70	0,00
26	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO COMPRA DE LUVAS DESCARTÁVEIS	0/3621110	0,00	99,70
26	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO TECNOPONTO	0/3621236	145,06	0,00
26	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TECNOPONTO	0/3621236	0,00	145,06
				Total do Dia:	3.078,07	3.078,07
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3621239	1.344,98	0,00
27	3401010003 Receita Nota Paran	912-1	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3621239	0,00	1.344,98
				Total do Dia:	1.344,98	1.344,98

29	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621156	1,40	0,00
29	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621156	0,00	1,40
29	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621157	1,40	0,00
29	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621157	0,00	1,40
29	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621158	1,00	0,00
29	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621158	0,00	1,00
29	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO CAMISSETAS GOLF	0/3621159	51,00	0,00
29	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO CAMISSETAS GOLF	0/3621159	0,00	51,00
				Total do Dia:	54,80	54,80
30	4202050001 Despesas Depreciaç	1010-3	VLR. REF. depreciação acumulada 06/2023	0/2273354	300,00	0,00
30	1203020004 (-) Deprec. Acumul	5-0	VLR. REF. depreciação acumulada 06/2023	0/2273354	0,00	300,00
30	4202050004 Despesas Depreciaç	1013-8	VLR. REF. depreciação 06/2023	0/2332976	165,00	0,00
30	1203020001 (-) Deprec. Acumul	4-7	VLR. REF. depreciação 06/2023	0/2332976	0,00	165,00
30	4202050002 Despesas Depreciaç	1011-1	VLR. REF. depreciação 06/2023	0/2333037	765,33	0,00
30	1203020005 (-) Deprec. Acumul	5-1	VLR. REF. depreciação 06/2023	0/2333037	0,00	765,33
30	4111030001 Salários	971-7	SALARO NORMAL	120/3618675	9.316,58	0,00
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	SALÁRIO FAMÍLIA	120/3618676	179,46	0,00
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	120/3618677	0,00	734,24
30	4111030005 FGTS	975-0	FGTS A RECOLHER MES	120/3618678	745,32	0,00
30	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	120/3618678	0,00	745,32
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	120/3618679	0,00	8.761,80
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO ROSILENE REF 06/2023	0/3620983	4.441,68	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO ROSILENE REF 06/2023	0/3620983	0,00	4.441,68
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO VIVIANE REF 06/2023	0/3620984	4.441,68	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO VIVIANE REF 06/2023	0/3620984	0,00	4.441,68
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO GISLAINE REF 06/2023	0/3620985	4.441,68	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO GISLAINE REF 06/2023	0/3620985	0,00	4.441,68
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SUELEN REF 06/2023	0/3620986	3.157,25	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SUELEN REF 06/2023	0/3620986	0,00	3.157,25
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO ANA PAULA REF 06/2023	0/3620987	4.539,06	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO ANA PAULA REF 06/2023	0/3620987	0,00	4.539,06
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO ROSEMAR REF 06/2023	0/3620988	4.493,82	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO ROSEMAR REF 06/2023	0/3620988	0,00	4.493,82
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO JAIR REF 06/2023	0/3620989	1.712,05	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO JAIR REF 06/2023	0/3620989	0,00	1.712,05
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SILVANA REF 06/2023	0/3620990	1.885,30	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SILVANA REF 06/2023	0/3620990	0,00	1.885,30
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO CRISTIANE REF 06/2023	0/3620991	1.885,30	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO CRISTIANE REF 06/2023	0/3620991	0,00	1.885,30
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO MARCIA REF 06/2023	0/3620992	1.885,30	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO MARCIA REF 06/2023	0/3620992	0,00	1.885,30
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO RITA REF 06/2023	0/3620993	1.885,30	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO RITA REF 06/2023	0/3620993	0,00	1.885,30
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO MARIA DANIELE REF 06/2023	0/3620994	1.885,30	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO MARIA DANIELE REF 06/2023	0/3620994	0,00	1.885,30
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO ADRIANE REF 06/2023	0/3620995	1.521,30	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO ADRIANE REF 06/2023	0/3620995	0,00	1.521,30
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO JOSELEI REF 06/2023	0/3620996	1.712,05	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO JOSELEI REF 06/2023	0/3620996	0,00	1.712,05
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO JOELMA REF 06/2023	0/3620997	1.712,05	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO JOELMA REF 06/2023	0/3620997	0,00	1.712,05
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO MARIANA REF 06/2023	0/3620998	3.106,66	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO MARIANA REF 06/2023	0/3620998	0,00	3.106,66
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente SUBVENÇÃO GOVERNO DO PARANÁ	0/3621007	64.613,61	0,00
30	3302020003 Convênio SEED	928-8	Valor Referente SUBVENÇÃO GOVERNO DO PARANÁ	0/3621007	0,00	64.613,61
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN	0/3621008	141,39	0,00
30	3601010001 Rendimento Poupanç	1034-0	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN	0/3621008	0,00	141,39
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente JUROS	0/3621009	393,67	0,00
30	3601010001 Rendimento Poupanç	1034-0	Valor Referente JUROS	0/3621009	0,00	393,67
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO BRUNO REF 06/2023	0/3621017	3.391,10	0,00
30	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO BRUNO REF 06/2023	0/3621017	0,00	3.391,10
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO LARISSA REF 06/2023	0/3621020	2.732,12	0,00

30	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO LARISSA REF 06/2023	0/3621020	0,00	2.732,12
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO VANESSA REF 06/2023	0/3621022	1.662,22	0,00
30	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO VANESSA REF 06/2023	0/3621022	0,00	1.662,22
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO JENNIFER REF 06/2023	0/3621024	2.826,46	0,00
30	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO JENNIFER REF 06/2023	0/3621024	0,00	2.826,46
30	4112010008 Vale Transporte	845-1	PAGO vale transporte LARISSA	0/3621029	238,00	0,00
30	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO vale transporte LARISSA	0/3621029	0,00	238,00
30	4112010008 Vale Transporte	845-1	PAGO vale transporte CAMILA	0/3621032	126,00	0,00
30	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO vale transporte CAMILA	0/3621032	0,00	126,00
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO CAMILA REF 06/2023	0/3621033	1.574,58	0,00
30	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO CAMILA REF 06/2023	0/3621033	0,00	1.574,58
30	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621058	1,40	0,00
30	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621058	0,00	1,40
30	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621059	1,40	0,00
30	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621059	0,00	1,40
30	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621060	1,40	0,00
30	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621060	0,00	1,40
30	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621061	1,40	0,00
30	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621061	0,00	1,40
30	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621062	1,40	0,00
30	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621062	0,00	1,40
30	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621063	1,40	0,00
30	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621063	0,00	1,40
30	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621064	1,40	0,00
30	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621064	0,00	1,40
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO REF 06/2023 ELAINE	0/3621101	1.595,35	0,00
30	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO REF 06/2023 ELAINE	0/3621101	0,00	1.595,35
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO REF 06/2023 KELLY	0/3621102	1.652,12	0,00
30	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO REF 06/2023 KELLY	0/3621102	0,00	1.652,12
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO REF 06/2023 QUEILA	0/3621103	1.885,30	0,00
30	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO REF 06/2023 QUEILA	0/3621103	0,00	1.885,30
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO REF 06/2023 ALINE	0/3621104	1.655,17	0,00
30	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO REF 06/2023 ALINE	0/3621104	0,00	1.655,17
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO REF 06/2023 PRISCILA	0/3621105	1.652,12	0,00
30	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO REF 06/2023 PRISCILA	0/3621105	0,00	1.652,12
30	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO TECNOPONTO	0/3621237	69,96	0,00
30	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TECNOPONTO	0/3621237	0,00	69,96
30	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO MAQUIAGEM FESTIVAL DE QUADRILHAS	0/3621238	28,00	0,00
30	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO MAQUIAGEM FESTIVAL DE QUADRILHAS	0/3621238	0,00	28,00
30	4111010001 Salários	713-7	SALARO NORMAL	116/3671900	52.072,13	0,00
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	116/3671901	0,00	5.031,88
30	2104010006 Irrf a recolher	22-8	DESCONTO I.R.R.F	116/3671902	0,00	2.334,47
30	4111010005 FGTS	717-0	FGTS A RECOLHER MES	116/3671903	4.165,74	0,00
30	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	116/3671903	0,00	4.165,74
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	116/3671904	0,00	44.705,78
30	4112010001 Salários	720-0	SALARO NORMAL	118/3671913	13.228,27	0,00
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	SALÁRIO FAMÍLIA	118/3671914	59,82	0,00
30	4112010001 Salários	720-0	ADICIONAL POR TEMPO SERVIÇO	118/3671915	157,21	0,00
30	4112010008 Vale Transporte	845-1	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	118/3671916	0,00	150,11
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	118/3671917	0,00	985,82
30	2104010006 Irrf a recolher	22-8	DESCONTO I.R.R.F	118/3671918	0,00	145,19
30	4112010004 Rescisão Contratua	723-4	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	118/3671919	1.523,23	0,00
30	4112010004 Rescisão Contratua	723-4	13º SAL. PROPORCIONAL	118/3671920	873,42	0,00
30	4112010002 Férias	721-8	FÉRIAS VENCIDAS NORMAL	118/3671921	1.746,83	0,00
30	4112010002 Férias	721-8	FÉRIAS PROPORCIONAIS	118/3671922	436,71	0,00
30	4112010001 Salários	720-0	SALDO DE SALÁRIOS	118/3671923	1.746,83	0,00
30	2103010005 Rescisão à Pagar	497-9	LIQUIDO RESCISAO	118/3671924	0,00	7.648,72
30	4112010004 Rescisão Contratua	723-4	13º SALARIO INDENIZADO	118/3671925	158,67	0,00
30	4112010004 Rescisão Contratua	723-4	INT. A.T.S. 13 SAL. PROP	118/3671926	78,60	0,00
30	4112010004 Rescisão Contratua	723-4	INT. AA.T.S. FERIAS VENC.	118/3671927	139,74	0,00
30	4112010004 Rescisão Contratua	723-4	INT.A.T.S. FERIAS PROP.	118/3671928	39,30	0,00
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS S/ 13º SALARIO	118/3671929	0,00	71,40
30	4112010004 Rescisão Contratua	723-4	FÉRIAS INDENIZADAS	118/3671930	158,67	0,00

5	1101010001 Caixa Geral	1-9	VLR. RECEITA BAZAR APAE	0/3793377	1.840,57	0,00
5	3401020016 Receitas com Bazar	970-9	VLR. RECEITA BAZAR APAE	0/3793377	0,00	1.840,57
				Total do Dia:	10.141,69	10.141,69
6	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	Valor Referente SUBVENÇÃO SUS	0/3675268	13.464,54	0,00
6	3303020003 Convênio SMS - Sec	929-6	Valor Referente SUBVENÇÃO SUS	0/3675268	0,00	13.464,54
				Total do Dia:	13.464,54	13.464,54
7	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	PAGO DESPESA ALIMENTAÇÃO	0/3675536	379,85	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESA ALIMENTAÇÃO	0/3675536	0,00	379,85
7	2102010001 FGTS a recolher	20-4	PAGO FGTS 06/2023	0/3675569	5.969,35	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FGTS 06/2023	0/3675569	0,00	5.969,35
7	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675581	187,77	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675581	0,00	187,77
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente reajuste monetário	0/3675872	215,36	0,00
7	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	Valor Referente reajuste monetário	0/3675872	0,00	215,36
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente juros	0/3675873	619,21	0,00
7	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	Valor Referente juros	0/3675873	0,00	619,21
				Total do Dia:	7.371,54	7.371,54
10	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor ReferenteDEVOLUÇÃO DE TARIFAS	0/3675190	80,50	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteDEVOLUÇÃO DE TARIFAS	0/3675190	0,00	80,50
10	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO PSICÓLOGA ESCOLAR FERNANDA	0/3675314	321,74	0,00
10	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO PSICÓLOGA ESCOLAR FERNANDA	0/3675314	0,00	321,74
10	4111040019 Despesas c/ Intern	997-0	PAGO DESPESAS C/ INTERNET	0/3675333	189,90	0,00
10	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ INTERNET	0/3675333	0,00	189,90
10	4111040012 Despesas c/ Telefo	990-3	PAGO DESPESAS C/ TELEFONE	0/3675337	62,15	0,00
10	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ TELEFONE	0/3675337	0,00	62,15
10	4201020002 Despesas c/ Manute	1001-4	PAGO DESPESA MANUTENÇÃO PERGOLADO DE MADEIRA	0/3675537	100,67	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESA MANUTENÇÃO PERGOLADO DE MADEIRA	0/3675537	0,00	100,67
10	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675577	3,76	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675577	0,00	3,76
10	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675578	1,00	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675578	0,00	1,00
10	4202020021 Despesas c/ Medici	1031-6	PAGO MEDICINA DO TRABALHO	0/3675698	225,00	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO MEDICINA DO TRABALHO	0/3675698	0,00	225,00
				Total do Dia:	984,72	984,72
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. DOAÇÃO MANTER CONTA ATIVA SEED	0/3675208	10,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO MANTER CONTA ATIVA SEED	0/3675208	0,00	10,00
11	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente DEVOLUÇÃO DE TARIFAS	0/3675354	11,50	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DEVOLUÇÃO DE TARIFAS	0/3675354	0,00	11,50
11	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675579	1,40	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675579	0,00	1,40
11	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675580	1,40	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675580	0,00	1,40
				Total do Dia:	24,30	24,30
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675359	45,33	0,00
14	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675359	0,00	45,33
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675360	33,03	0,00
14	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675360	0,00	33,03
				Total do Dia:	78,36	78,36
17	4111040011 Despesas c/ Energi	989-0	PAGO DESPESAS C/ CONTA DE LUZ	0/3675343	1.113,65	0,00
17	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ CONTA DE LUZ	0/3675343	0,00	1.113,65
17	4111040010 Despesas c/ Agua	988-1	PAGO DESPESAS C/ CONTA DE ÁGUA	0/3675347	901,53	0,00
17	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ CONTA DE ÁGUA	0/3675347	0,00	901,53
17	4111040014 Despesas c/ Seguro	992-0	PAGO DESPESAS C/ SEGURO FIESTA	0/3675351	1.838,45	0,00
17	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ SEGURO FIESTA	0/3675351	0,00	1.838,45
17	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente subvenção FUNDEB	0/3675355	26.673,89	0,00
17	3302020004 Convenio PM Quitan	967-9	Valor Referente subvenção FUNDEB	0/3675355	0,00	26.673,89
17	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675375	136,27	0,00
17	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675375	0,00	136,27
17	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675376	117,88	0,00
17	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675376	0,00	117,88
				Total do Dia:	30.781,67	30.781,67
19	4111020012 Despesas c/ Materi	754-4	Valor ReferenteCOMPRA DE MAT. EDUCATIVO	0/3675169	521,80	0,00
19	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor ReferenteCOMPRA DE MAT. EDUCATIVO	0/3675169	0,00	521,80

19	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675361	51,78	0,00
19	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675361	0,00	51,78
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
19	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675377	127,93	0,00
19	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675377	0,00	127,93
				Total do Dia:	701,51	701,51
20	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO INSCRIÇÃO CONGRESSO APAES	0/3675538	400,00	0,00
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO INSCRIÇÃO CONGRESSO APAES	0/3675538	0,00	400,00
20	2102010002 INSS a Recolher	20-5	PAGO INSS	0/3675699	6.584,06	0,00
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO INSS	0/3675699	0,00	6.584,06
20	2104010006 Irrf a recolher	22-8	PAGO IRRF DE 06/2023	0/3792972	2.479,66	0,00
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO IRRF DE 06/2023	0/3792972	0,00	2.479,66
				Total do Dia:	9.463,72	9.463,72
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. FGTS SEED	0/3675192	4.165,74	0,00
21	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	VLR. REF. FGTS SEED	0/3675192	0,00	4.165,74
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. GPS SEED	0/3675193	5.031,88	0,00
21	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	VLR. REF. GPS SEED	0/3675193	0,00	5.031,88
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. IRRF SEED	0/3675194	2.334,47	0,00
21	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	VLR. REF. IRRF SEED	0/3675194	0,00	2.334,47
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteAJUSTE CONTA	0/3675886	1.300,10	0,00
21	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteAJUSTE CONTA	0/3675886	0,00	1.300,10
				Total do Dia:	12.832,19	12.832,19
24	4111040005 Despesas c/ Materi	983-0	PAGO DESPESAS C/ COMPRA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	0/3675352	2.279,74	0,00
24	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ COMPRA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	0/3675352	0,00	2.279,74
24	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675362	26,26	0,00
24	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675362	0,00	26,26
24	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675378	76,56	0,00
24	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675378	0,00	76,56
				Total do Dia:	2.382,56	2.382,56
25	4111020004 Despesas c/ Materi	746-3	Valor ReferenteMAT. DE EXPEDIENTE	0/3675170	810,00	0,00
25	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor ReferenteMAT. DE EXPEDIENTE	0/3675170	0,00	810,00
25	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA RENOVAÇÃO CONTA	0/3675267	60,50	0,00
25	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA RENOVAÇÃO CONTA	0/3675267	0,00	60,50
25	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3675700	2.381,27	0,00
25	3401010003 Receita Nota Paran	912-1	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3675700	0,00	2.381,27
25	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO TEC PONTO	0/3675701	145,06	0,00
25	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TEC PONTO	0/3675701	0,00	145,06
25	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	VLR. RECIBO 23/03576 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA	0/3795135	122,33	0,00
25	3401010005 Doações Pessoas Ju	969-5	VLR. RECIBO 23/03576 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA	0/3795135	0,00	122,33
				Total do Dia:	3.519,16	3.519,16
27	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	VLR. REF. RECEBIMENTO GOVERNO DO PARANA	0/3675191	64.613,61	0,00
27	3302020003 Convênio SEED	928-8	VLR. REF. RECEBIMENTO GOVERNO DO PARANA	0/3675191	0,00	64.613,61
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675726	30,00	0,00
27	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675726	0,00	30,00
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675727	20,00	0,00
27	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675727	0,00	20,00
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675728	20,00	0,00
27	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675728	0,00	20,00
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675729	10,00	0,00
27	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675729	0,00	10,00
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675730	10,00	0,00
27	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675730	0,00	10,00
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675731	10,00	0,00
27	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675731	0,00	10,00
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675732	20,00	0,00
27	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675732	0,00	20,00
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675733	10,00	0,00
27	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675733	0,00	10,00
				Total do Dia:	64.743,61	64.743,61
28	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 VIVIANE	0/3675171	4.441,68	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 VIVIANE	0/3675171	0,00	4.441,68
28	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 SUELEN	0/3675172	3.157,25	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 SUELEN	0/3675172	0,00	3.157,25

28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 ANA PAULA	0/3675173	4.539,06	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 ANA PAULA	0/3675173	0,00	4.539,06
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 ROSEMAR	0/3675174	4.493,82	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 ROSEMAR	0/3675174	0,00	4.493,82
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 JAIR	0/3675175	1.712,05	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 JAIR	0/3675175	0,00	1.712,05
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 GISLAINE	0/3675176	4.441,68	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 GISLAINE	0/3675176	0,00	4.441,68
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 SILVANA	0/3675177	1.885,30	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 SILVANA	0/3675177	0,00	1.885,30
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 ADRIANE	0/3675178	1.521,30	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 ADRIANE	0/3675178	0,00	1.521,30
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 CRISTIANE	0/3675179	1.885,30	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 CRISTIANE	0/3675179	0,00	1.885,30
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 JOSELEI	0/3675180	1.712,05	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 JOSELEI	0/3675180	0,00	1.712,05
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 JOELMA	0/3675181	1.712,05	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 JOELMA	0/3675181	0,00	1.712,05
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 MARCIA	0/3675182	1.885,30	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 MARCIA	0/3675182	0,00	1.885,30
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 RITA	0/3675183	1.885,30	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 RITA	0/3675183	0,00	1.885,30
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 MARIANA	0/3675184	3.106,66	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 MARIANA	0/3675184	0,00	3.106,66
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 MARIA	0/3675185	1.885,30	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 MARIA	0/3675185	0,00	1.885,30
28	4111020001 Despesas c/ Alimen	743-9	PAGO GÊNEROS ALIMENTICIOS	0/3675186	967,63	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO GÊNEROS ALIMENTICIOS	0/3675186	0,00	967,63
28	4111020001 Despesas c/ Alimen	743-9	PAGO GÊNEROS ALIMENTICIOS	0/3675187	717,86	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO GÊNEROS ALIMENTICIOS	0/3675187	0,00	717,86
28	4111020001 Despesas c/ Alimen	743-9	PAGO GÊNEROS ALIMENTICIOS	0/3675188	1.931,03	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO GÊNEROS ALIMENTICIOS	0/3675188	0,00	1.931,03
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED -07/2023 ROSILENE	0/3675189	4.441,68	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SEED -07/2023 ROSILENE	0/3675189	0,00	4.441,68
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. GPS SEED	0/3675195	5.031,88	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	VLR. REF. GPS SEED	0/3675195	0,00	5.031,88
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. FGTS SEED	0/3675196	4.165,74	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	VLR. REF. FGTS SEED	0/3675196	0,00	4.165,74
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. IRPF SEED	0/3675197	2.334,47	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	VLR. REF. IRPF SEED	0/3675197	0,00	2.334,47
28	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	TARIFA BANCARIA SEED	0/3675201	11,50	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	TARIFA BANCARIA SEED	0/3675201	0,00	11,50
28	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	TARIFA BANCARIA SEED	0/3675202	11,50	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	TARIFA BANCARIA SEED	0/3675202	0,00	11,50
28	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO COMPRA DE TEAR QUADRO OFICINA	0/3675539	89,60	0,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO COMPRA DE TEAR QUADRO OFICINA	0/3675539	0,00	89,60
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675734	40,00	0,00
28	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675734	0,00	40,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675735	20,00	0,00
28	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675735	0,00	20,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675736	20,00	0,00
28	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675736	0,00	20,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675737	10,00	0,00
28	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675737	0,00	10,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675738	20,00	0,00
28	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675738	0,00	20,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675739	10,00	0,00
28	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675739	0,00	10,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675740	20,00	0,00
28	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675740	0,00	20,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675741	30,00	0,00
28	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675741	0,00	30,00

28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675742	20,00	0,00
28	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675742	0,00	20,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675743	50,00	0,00
28	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675743	0,00	50,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675744	10,00	0,00
28	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675744	0,00	10,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675745	30,00	0,00
28	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675745	0,00	30,00
				Total do Dia:	60.246,99	60.246,99
31	4202050001 Despesas Depreciaç	1010-3	VLR. REF. depreciação acumulada 07/2023	0/2273355	300,00	0,00
31	1203020004 (-) Deprec. Acumul	5-0	VLR. REF. depreciação acumulada 07/2023	0/2273355	0,00	300,00
31	4202050004 Despesas Depreciaç	1013-8	VLR. REF. depreciação 07/2023	0/2332977	165,00	0,00
31	1203020001 (-) Deprec. Acumul	4-7	VLR. REF. depreciação 07/2023	0/2332977	0,00	165,00
31	4202050002 Despesas Depreciaç	1011-1	VLR. REF. depreciação 07/2023	0/2333038	765,33	0,00
31	1203020005 (-) Deprec. Acumul	5-1	VLR. REF. depreciação 07/2023	0/2333038	0,00	765,33
31	4111010001 Salários	713-7	SALARIO NORMAL	122/3670617	52.072,13	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	122/3670618	0,00	5.031,88
31	2104010006 Irrf a recolher	22-8	DESCONTO I.R.R.F	122/3670619	0,00	2.334,47
31	4111010005 FGTS	717-0	FGTS A RECOLHER MES	122/3670620	4.165,74	0,00
31	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	122/3670620	0,00	4.165,74
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	SALARIO NORMAL	122/3670621	0,00	44.705,78
31	4112010001 Salários	720-0	SALARIO NORMAL	124/3670627	10.083,54	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	SALÁRIO FAMÍLIA	124/3670628	59,82	0,00
31	4112010008 Vale Transporte	845-1	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	124/3670629	0,00	138,22
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	124/3670630	0,00	834,26
31	2104010006 Irrf a recolher	22-8	DESCONTO I.R.R.F	124/3670631	0,00	145,19
31	4112010004 Rescisão Contratua	723-4	13º SAL. PROPORCIONAL	124/3670632	1.834,43	0,00
31	4112010002 Férias	721-8	FÉRIAS VENCIDAS NORMAL	124/3670633	3.144,73	0,00
31	4112010004 Rescisão Contratua	723-4	FÉRIAS PROPORCIONAIS	124/3670634	1.048,24	0,00
31	4112010001 Salários	720-0	SALDO DE SALÁRIOS	124/3670635	3.144,73	0,00
31	2103010005 Rescisão à Pagar	497-9	LIQUIDO RESCISÃO	124/3670636	0,00	9.999,30
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS S/ 13º SALARIO	124/3670637	0,00	145,29
31	4112010002 Férias	721-8	ADIC. S/ FERIAS PROP.	124/3670638	349,41	0,00
31	4112010004 Rescisão Contratua	723-4	ADICIONAL S/ FERIAS VENCIDAS	124/3670639	1.048,24	0,00
31	4112010005 FGTS	724-2	FGTS A RECOLHER MES	124/3670640	1.204,98	0,00
31	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	124/3670640	0,00	1.204,98
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	SALARIO NORMAL	124/3670641	0,00	9.450,88
31	4111030001 Salários	971-7	SALARIO NORMAL	126/3670656	9.838,31	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	SALÁRIO FAMÍLIA	126/3670657	179,46	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	126/3670658	0,00	773,37
31	4111030005 FGTS	975-0	FGTS A RECOLHER MES	126/3670659	787,06	0,00
31	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	126/3670659	0,00	787,06
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	SALARIO NORMAL	126/3670660	0,00	9.244,40
31	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. RESCISÃO SEED	0/3675198	33.797,80	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	VLR. REF. RESCISÃO SEED	0/3675198	0,00	33.797,80
31	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. FGTS SEED	0/3675199	2.703,81	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	VLR. REF. FGTS SEED	0/3675199	0,00	2.703,81
31	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. INDENIZAÇÃO TRABALHISTA SEED	0/3675200	42.919,95	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	VLR. REF. INDENIZAÇÃO TRABALHISTA SEED	0/3675200	0,00	42.919,95
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA SEED	0/3675203	13,96	0,00
31	3601010001 Rendimento Poupanç	1034-0	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA SEED	0/3675203	0,00	13,96
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA SEED	0/3675204	44,21	0,00
31	3601010001 Rendimento Poupanç	1034-0	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA SEED	0/3675204	0,00	44,21
31	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO COMPRA DE CADEIRA DE RODAS	0/3675540	1.200,00	0,00
31	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO COMPRA DE CADEIRA DE RODAS	0/3675540	0,00	1.200,00
31	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO TEC PONTO	0/3675702	69,96	0,00
31	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TEC PONTO	0/3675702	0,00	69,96
31	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675746	20,00	0,00
31	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675746	0,00	20,00
31	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675747	10,00	0,00
31	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675747	0,00	10,00
31	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675748	20,00	0,00
31	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675748	0,00	20,00

2	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675285	0,00	62,50
2	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675286	1,40	0,00
2	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675286	0,00	1,40
2	2103010005 Rescisão à Pagar	497-9	PAGO RESCISÃO CONTRATUAL LARISSA	0/3675298	9.999,30	0,00
2	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO RESCISÃO CONTRATUAL LARISSA	0/3675298	0,00	9.999,30
2	4111040009 Despesas c/ Combust	987-3	PAGO DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL	0/3675305	231,78	0,00
2	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL	0/3675305	0,00	231,78
2	4111040009 Despesas c/ Combust	987-3	PAGO DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL	0/3675306	275,17	0,00
2	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL	0/3675306	0,00	275,17
2	4111040009 Despesas c/ Combust	987-3	PAGO DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL	0/3675307	210,36	0,00
2	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL	0/3675307	0,00	210,36
2	4111040012 Despesas c/ Telefo	990-3	PAGO DESPESAS C/ TELEFONE	0/3675338	112,32	0,00
2	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ TELEFONE	0/3675338	0,00	112,32
2	4111040012 Despesas c/ Telefo	990-3	PAGO DESPESAS C/ TELEFONE MÓVEL	0/3675339	61,03	0,00
2	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ TELEFONE MÓVEL	0/3675339	0,00	61,03
2	4111040004 Despesas c/ Materi	982-2	PAGO COMPRA DE LUVAS DESCARTÁVEIS	0/3675391	598,00	0,00
2	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO COMPRA DE LUVAS DESCARTÁVEIS	0/3675391	0,00	598,00
2	4111040007 Despesas c/ Tarifa	985-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675392	11,50	0,00
2	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675392	0,00	11,50
2	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675584	62,50	0,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675584	0,00	62,50
				Total do Dia:	11.625,86	11.625,86
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	Valor Referente SUBVENÇÃO SUS	0/3675300	13.464,54	0,00
3	3303020003 Convênio SMS - Sec	929-6	Valor Referente SUBVENÇÃO SUS	0/3675300	0,00	13.464,54
				Total do Dia:	13.464,54	13.464,54
4	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	VLR. REF. DEVOLUÇÃO	0/3675205	1.712,38	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DEVOLUÇÃO	0/3675205	0,00	1.712,38
4	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	VLR. REF. DEVOLUÇÃO TARIFA	0/3675206	23,00	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DEVOLUÇÃO TARIFA	0/3675206	0,00	23,00
4	4111030008 Estagiária CIEE	978-4	PAGO ESTAGIÁRIA CIEE	0/3675395	500,19	0,00
4	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO ESTAGIÁRIA CIEE	0/3675395	0,00	500,19
4	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	PAGO DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	0/3675541	90,00	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	0/3675541	0,00	90,00
4	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675585	1,40	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675585	0,00	1,40
4	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675586	1,40	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675586	0,00	1,40
				Total do Dia:	2.328,37	2.328,37
7	3302020003 Convênio SEED	928-8	VLR. REF. DEVOLUÇÃO GOVERNO GRPR	0/3675207	16.014,57	0,00
7	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	VLR. REF. DEVOLUÇÃO GOVERNO GRPR	0/3675207	0,00	16.014,57
7	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	PAGO DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	0/3675542	120,00	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	0/3675542	0,00	120,00
7	2102010001 FGTS a recolher	20-4	PAGO FGTS 07/2023	0/3675570	6.157,85	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FGTS 07/2023	0/3675570	0,00	6.157,85
7	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675587	1,00	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675587	0,00	1,00
7	4202020013 Despesas c/ Serviç	1023-5	PAGO SERVIÇOS CONTÁBEIS	0/3675703	651,00	0,00

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO SERVIÇOS CONTÁBEIS	0/3675703	0,00	651,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente doação	0/3675751	500,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente doação	0/3675751	0,00	500,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675752	10,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675752	0,00	10,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675753	15,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675753	0,00	15,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675754	10,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675754	0,00	10,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675755	20,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675755	0,00	20,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675756	5,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675756	0,00	5,00

7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675757	10,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675757	0,00	10,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675758	20,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675758	0,00	20,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675759	5,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675759	0,00	5,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675760	10,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675760	0,00	10,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675761	10,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675761	0,00	10,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675762	20,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675762	0,00	20,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675763	20,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675763	0,00	20,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675764	10,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675764	0,00	10,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675765	10,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675765	0,00	10,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675766	15,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675766	0,00	15,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675767	10,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675767	0,00	10,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675768	5,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675768	0,00	5,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675769	20,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675769	0,00	20,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675770	10,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675770	0,00	10,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675771	5,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675771	0,00	5,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675772	5,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675772	0,00	5,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675773	10,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675773	0,00	10,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675774	5,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675774	0,00	5,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675775	10,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675775	0,00	10,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675776	10,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675776	0,00	10,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675777	10,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675777	0,00	10,00
				Total do Dia:	23.734,42	23.734,42
8	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	PAGO DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	0/3675543	132,00	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	0/3675543	0,00	132,00
8	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	PAGO DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	0/3675544	66,92	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	0/3675544	0,00	66,92
8	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	PAGO DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	0/3675545	135,00	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	0/3675545	0,00	135,00
8	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675588	1,40	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675588	0,00	1,40
8	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675589	1,18	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675589	0,00	1,18
8	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675596	193,48	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675596	0,00	193,48
8	4202020012 Despesas c/ Instal	1022-7	PAGO DESPESAS COM PEDÁGIO, TERRA, VASINHOS	0/3675708	207,40	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESAS COM PEDÁGIO, TERRA, VASINHOS	0/3675708	0,00	207,40
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675778	20,00	0,00
8	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675778	0,00	20,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente juros	0/3675874	622,55	0,00
8	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	Valor Referente juros	0/3675874	0,00	622,55
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente reajuste monetário	0/3675875	237,36	0,00
8	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	Valor Referente reajuste monetário	0/3675875	0,00	237,36

				Total do Dia:	1.617,29	1.617,29
9	420208001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675590	4,38	0,00
9	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675590	0,00	4,38
				Total do Dia:	4,38	4,38
10	4111040019 Despesas c/ Intern	997-0	PAGO DESPESAS C/ INTERNET	0/3675334	189,90	0,00
10	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ INTERNET	0/3675334	0,00	189,90
10	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO DESPESA COM EMBALAGENS	0/3675546	168,25	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESA COM EMBALAGENS	0/3675546	0,00	168,25
10	4202020021 Despesas c/ Medici	1031-6	PAGO MEDICINA DO TRABALHO	0/3675704	225,00	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO MEDICINA DO TRABALHO	0/3675704	0,00	225,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675779	2.200,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675779	0,00	2.200,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675780	100,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675780	0,00	100,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675781	100,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675781	0,00	100,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675782	765,00	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675782	0,00	765,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteReceita doação	0/3675783	300,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteReceita doação	0/3675783	0,00	300,00
				Total do Dia:	4.048,15	4.048,15
11	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675363	0,03	0,00
11	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675363	0,00	0,03
11	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675379	0,06	0,00
11	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675379	0,00	0,06
11	420208001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675591	1,66	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675591	0,00	1,66
				Total do Dia:	1,75	1,75
14	4111040011 Despesas c/ Energi	989-0	PAGO DESPESAS C/ CONTA DE LUZ	0/3675344	904,02	0,00
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ CONTA DE LUZ	0/3675344	0,00	904,02
14	4111040010 Despesas c/ Agua	988-1	PAGO DESPESAS C/ CONTA DE ÁGUA	0/3675348	674,43	0,00
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ CONTA DE ÁGUA	0/3675348	0,00	674,43
14	4201020002 Despesas c/ Manute	1001-4	PAGO CONserto DE EQUIPAMENTOS	0/3675547	1.127,00	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO CONserto DE EQUIPAMENTOS	0/3675547	0,00	1.127,00
14	2102010002 INSS a Recolher	20-5	PAGO INSS	0/3675705	6.545,52	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO INSS	0/3675705	0,00	6.545,52
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de cartelas	0/3675784	50,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de cartelas	0/3675784	0,00	50,00
14	2104010006 Irrf a recolher	22-8	PAGO IRRF DE 07/2023	0/3792973	2.479,66	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO IRRF DE 07/2023	0/3792973	0,00	2.479,66
				Total do Dia:	11.780,63	11.780,63
15	420208001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675592	10,00	0,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675592	0,00	10,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de cartelas	0/3675785	50,00	0,00
15	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de cartelas	0/3675785	0,00	50,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3675786	1.300,00	0,00
15	3401010003 Receita Nota Paran	912-1	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3675786	0,00	1.300,00
15	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	VLR. RECIBO 23/03987 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA	0/3795136	143,30	0,00
15	3401010005 Doações Pessoas Ju	969-5	VLR. RECIBO 23/03987 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA	0/3795136	0,00	143,30
				Total do Dia:	1.503,30	1.503,30
16	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente subvenção FUNDEB	0/3675356	26.673,89	0,00
16	3302020004 Convenio PM Quitan	967-9	Valor Referente subvenção FUNDEB	0/3675356	0,00	26.673,89
16	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675364	51,30	0,00
16	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675364	0,00	51,30
16	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675380	137,21	0,00
16	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675380	0,00	137,21
16	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675381	221,41	0,00
16	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675381	0,00	221,41
16	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB P/ EVENTOS REF FGTS	0/3675884	787,06	0,00
16	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB P/ EVENTOS REF FGTS	0/3675884	0,00	787,06
16	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB P/ EVENTOS REF GPS	0/3675885	593,91	0,00
16	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB P/ EVENTOS REF GPS	0/3675885	0,00	593,91

				Total do Dia:	28.464,78	28.464,78
17	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675365	98,79	0,00
17	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675365	0,00	98,79
17	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675366	5,20	0,00
17	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675366	0,00	5,20
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA PÃO	0/3675787	20,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA PÃO	0/3675787	0,00	20,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA PÃO	0/3675788	10,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA PÃO	0/3675788	0,00	10,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA PÃO	0/3675789	10,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA PÃO	0/3675789	0,00	10,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA PÃO	0/3675790	20,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA PÃO	0/3675790	0,00	20,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA PÃO	0/3675791	20,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA PÃO	0/3675791	0,00	20,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA PÃO	0/3675792	10,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA PÃO	0/3675792	0,00	10,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA PÃO	0/3675793	10,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA PÃO	0/3675793	0,00	10,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA PÃO	0/3675794	10,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA PÃO	0/3675794	0,00	10,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA PÃO	0/3675795	20,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA PÃO	0/3675795	0,00	20,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA PÃO	0/3675796	20,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA PÃO	0/3675796	0,00	20,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3675797	1.199,06	0,00
17	3401010003 Receita Nota Paran	912-1	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3675797	0,00	1.199,06
				Total do Dia:	1.453,05	1.453,05
18	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente RENDIMENTO JUROS	0/3675382	11,68	0,00
18	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	Valor Referente RENDIMENTO JUROS	0/3675382	0,00	11,68
18	4111040020 Despesas c/ Gas de	998-9	PAGO RECARGA DE GÁS	0/3675398	1.960,00	0,00
18	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO RECARGA DE GÁS	0/3675398	0,00	1.960,00
				Total do Dia:	1.971,68	1.971,68
21	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675367	54,36	0,00
21	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675367	0,00	54,36
21	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente RENDIMENTO JUROS	0/3675383	121,83	0,00
21	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	Valor Referente RENDIMENTO JUROS	0/3675383	0,00	121,83
				Total do Dia:	176,19	176,19
22	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675287	1,40	0,00
22	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675287	0,00	1,40
22	2103010005 Rescisão à Pagar	497-9	PAGO RESCISÃO CONTRATUAL CAMILA	0/3675299	3.001,44	0,00
22	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO RESCISÃO CONTRATUAL CAMILA	0/3675299	0,00	3.001,44
22	2103010005 Rescisão à Pagar	497-9	PAGO RESCISÃO CONTRATUAL QUEILA	0/3675399	2.757,26	0,00
22	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO RESCISÃO CONTRATUAL QUEILA	0/3675399	0,00	2.757,26
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
22	2102010001 FGTS a recolher	20-4	PAGO RESCISÃO OFICINEIRO	0/3675548	2.565,86	0,00
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO RESCISÃO OFICINEIRO	0/3675548	0,00	2.565,86
				Total do Dia:	8.325,96	8.325,96
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DOAÇÃO	0/3675798	2.357,18	0,00
23	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente DOAÇÃO	0/3675798	0,00	2.357,18
				Total do Dia:	2.357,18	2.357,18
24	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA PÃO	0/3675799	10,00	0,00
24	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA PÃO	0/3675799	0,00	10,00
				Total do Dia:	10,00	10,00
25	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente DEVOLUÇÃO CONTA EVENTOS	0/3675401	413,44	0,00
25	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DEVOLUÇÃO CONTA EVENTOS	0/3675401	0,00	413,44
25	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675593	1,40	0,00
25	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675593	0,00	1,40
25	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO TEC PONTO	0/3675706	145,06	0,00
25	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TEC PONTO	0/3675706	0,00	145,06
				Total do Dia:	559,90	559,90
28	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. RECEBIMENTO GOVERNO DO PARANA 08/2023	0/3675209	110.278,76	0,00
28	3302020003 Convênio SEED	928-8	VLR. REF. RECEBIMENTO GOVERNO DO PARANA 08/2023	0/3675209	0,00	110.278,76

				Total do Dia:	110.278,76	110.278,76
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. RECEBIMENTO GOVERNO DO PARANA 08/2023	0/3675210	15.792,00	0,00
29	3302020003 Convênio SEED	928-8	VLR. REF. RECEBIMENTO GOVERNO DO PARANA 08/2023	0/3675210	0,00	15.792,00
29	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO DESPESA EMBALAGENS	0/3675549	42,10	0,00
29	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESA EMBALAGENS	0/3675549	0,00	42,10
29	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO PROJETO SEMANA DA PESSOA COM DEFICIENCIA	0/3675550	665,00	0,00
29	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO PROJETO SEMANA DA PESSOA COM DEFICIENCIA	0/3675550	0,00	665,00
29	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675594	1,40	0,00
29	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675594	0,00	1,40
29	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675595	7,58	0,00
29	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675595	0,00	7,58
29	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteVENDA PÃO	0/3675800	20,01	0,00
29	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteVENDA PÃO	0/3675800	0,00	20,01
29	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteVENDA PÃO	0/3675801	10,00	0,00
29	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteVENDA PÃO	0/3675801	0,00	10,00
				Total do Dia:	16.538,09	16.538,09
30	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. RECEBIMENTO GOVERNO DO PARANA 08/2023	0/3675211	3.948,00	0,00
30	3302020003 Convênio SEED	928-8	VLR. REF. RECEBIMENTO GOVERNO DO PARANA 08/2023	0/3675211	0,00	3.948,00
30	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	Valor Referente SUBVENÇÃO SUS	0/3675301	13.464,54	0,00
30	3303020003 Convênio SMS - Sec	929-6	Valor Referente SUBVENÇÃO SUS	0/3675301	0,00	13.464,54
30	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO TECPONTO	0/3675710	69,96	0,00
30	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TECPONTO	0/3675710	0,00	69,96
				Total do Dia:	17.482,50	17.482,50
31	4202050001 Despesas Depreciaç	1010-3	VLR. REF. depreciação acumulada 08/2023	0/2273356	300,00	0,00
31	1203020004 (-) Deprec. Acumul	5-0	VLR. REF. depreciação acumulada 08/2023	0/2273356	0,00	300,00
31	4202050004 Despesas Depreciaç	1013-8	VLR. REF. depreciação 08/2023	0/2332978	165,00	0,00
31	1203020001 (-) Deprec. Acumul	4-7	VLR. REF. depreciação 08/2023	0/2332978	0,00	165,00
31	4202050002 Despesas Depreciaç	1011-1	VLR. REF. depreciação 08/2023	0/2333039	765,33	0,00
31	1203020005 (-) Deprec. Acumul	5-1	VLR. REF. depreciação 08/2023	0/2333039	0,00	765,33
31	4111010001 Salários	713-7	SALARO NORMAL	123/3670622	57.782,66	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	123/3670623	0,00	5.571,40
31	2104010006 Irrf a recolher	22-8	DESCONTO I.R.R.F	123/3670624	0,00	2.497,36
31	4111010005 FGTS	717-0	FGTS A RECOLHER MES	123/3670625	4.622,57	0,00
31	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	123/3670625	0,00	4.622,57
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	123/3670626	0,00	49.713,90
31	4111030001 Salários	971-7	SALARO NORMAL	127/3670661	8.864,26	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	SALÁRIO FAMÍLIA	127/3670662	179,46	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	127/3670663	0,00	725,23
31	4111030004 Rescisão Contratua	974-1	13º SAL. PROPORCIONAL	127/3670664	1.025,00	0,00
31	4111030002 Férias	972-5	FÉRIAS PROPORCIONAIS	127/3670665	1.025,00	0,00
31	4111030001 Salários	971-7	SALDO DE SALÁRIOS	127/3670666	478,33	0,00
31	2103010005 Rescisão à Pagar	497-9	LIQUIDO RESCISÃO	127/3670667	0,00	2.757,26
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS S/ 13º SALARIO	127/3670668	0,00	76,87
31	4111030002 Férias	972-5	ADIC. S/ FERIAS PROP.	127/3670669	341,67	0,00
31	4111030005 FGTS	975-0	FGTS A RECOLHER MES	127/3670670	829,39	0,00
31	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	127/3670670	0,00	829,39
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	127/3670671	0,00	8.354,36
31	4202050003 Despesas Depreciaç	1012-0	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - EQTOS INF.	0/3792827	156,67	0,00
31	1203020003 (-) Deprec. Acumul	4-9	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - EQTOS INF.	0/3792827	0,00	156,67
31	4202050005 Despesas Depreciaç	1014-6	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - MAT. PEDAG. FIA	0/3792840	1.008,80	0,00
31	1203020006 (-) Deprec. Acum.	654-8	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - MAT. PEDAG. FIA	0/3792840	0,00	1.008,80
31	4202050006 Despesas Depreciaç	1015-4	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - MAT. RECREATIVO E PED.	0/3792853	84,34	0,00
31	1203020007 (-) Deprec. Acumul	669-6	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - MAT. RECREATIVO E PED.	0/3792853	0,00	84,34
31	4202050007 Despesas Depreciaç	1016-2	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - EQTOS INF. PROJ. FNDE	0/3792865	113,91	0,00
31	1203020008 (-) Deprec. Acumul	699-8	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - EQTOS INF. PROJ. FNDE	0/3792865	0,00	113,91
31	4202050008 Despesas Depreciaç	1017-0	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - MOV. E UTENS. PROJ. FNDE	0/3792877	194,88	0,00
31	1203020009 (-) Deprec. Acumul	701-3	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - MOV. E UTENS. PROJ. FNDE	0/3792877	0,00	194,88
31	4112010001 Salários	720-0	SALARO NORMAL	125/3792884	8.344,43	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	SALÁRIO FAMÍLIA	125/3792885	59,82	0,00
31	4112010008 Vale Transporte	845-1	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	125/3792886	0,00	17,39
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	125/3792887	0,00	499,73
31	2104010006 Irrf a recolher	22-8	DESCONTO I.R.R.F	125/3792888	0,00	107,34
31	4112010004 Rescisão Contratua	723-4	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	125/3792889	347,82	0,00

1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO SEED 09/2023 MARIA	0/3675242	0,00	1.885,30
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED 09/2023 QUEILA	0/3675244	2.012,12	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO SEED 09/2023 QUEILA	0/3675244	0,00	2.012,12
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED 09/2023 ROSILENE	0/3675246	4.441,68	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO SEED 09/2023 ROSILENE	0/3675246	0,00	4.441,68
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO BRUNO	0/3675273	3.391,10	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO BRUNO	0/3675273	0,00	3.391,10
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO VANESSA	0/3675274	1.662,22	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO VANESSA	0/3675274	0,00	1.662,22
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO JENNIFER	0/3675275	2.826,46	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO JENNIFER	0/3675275	0,00	2.826,46
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675288	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675288	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675289	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675289	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675290	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675290	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675291	62,50	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675291	0,00	62,50
1	4111040009 Despesas c/ Combust	987-3	PAGO DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL	0/3675308	312,96	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL	0/3675308	0,00	312,96
1	4111040009 Despesas c/ Combust	987-3	PAGO DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL	0/3675309	269,06	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL	0/3675309	0,00	269,06
1	4111040009 Despesas c/ Combust	987-3	PAGO DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL	0/3675310	258,10	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL	0/3675310	0,00	258,10
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO FERNANDA	0/3675321	804,34	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO FERNANDA	0/3675321	0,00	804,34
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO ELAINE	0/3675322	1.595,35	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO ELAINE	0/3675322	0,00	1.595,35
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO KELLY	0/3675323	1.652,12	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO KELLY	0/3675323	0,00	1.652,12
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO ALINE	0/3675324	1.655,17	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO ALINE	0/3675324	0,00	1.655,17
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO PRISCILA	0/3675325	1.652,12	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO PRISCILA	0/3675325	0,00	1.652,12
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO VITORIA	0/3675326	995,26	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO VITORIA	0/3675326	0,00	995,26
1	4111040012 Despesas c/ Telefo	990-3	PAGO DESPESAS C/ TELEFONE MÓVEL	0/3675340	61,03	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ TELEFONE MÓVEL	0/3675340	0,00	61,03
1	4111040005 Despesas c/ Materi	983-0	PAGO DESPESAS C/ COMPRA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	0/3675353	2.910,11	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ COMPRA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	0/3675353	0,00	2.910,11
1	4111030008 Estagiária CIEE	978-4	PAGO ESTAGIÁRIA CIEE	0/3675396	500,19	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO ESTAGIÁRIA CIEE	0/3675396	0,00	500,19
1	2102010001 FGTS a recolher	20-4	PAGO FGTS RESCISÃO	0/3675402	120,26	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FGTS RESCISÃO	0/3675402	0,00	120,26
1	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675597	1,40	0,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675597	0,00	1,40
1	4202020004 Despesas c/ Serviç	960-1	PAGO ADRIANE PERÍODO TARDE	0/3675711	1.300,00	0,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO ADRIANE PERÍODO TARDE	0/3675711	0,00	1.300,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675802	20,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675802	0,00	20,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675803	10,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675803	0,00	10,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675804	20,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675804	0,00	20,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675805	10,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675805	0,00	10,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675806	5,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675806	0,00	5,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675807	10,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675807	0,00	10,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675808	20,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675808	0,00	20,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito

4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675600	0,00	0,19
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675837	20,00	0,00
4	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675837	0,00	20,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675838	6.668,20	0,00
4	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675838	0,00	6.668,20
				Total do Dia:	6.755,05	6.755,05
5	4111040002 Despesas c/ Manute	980-6	PAGO DESPESA COM RECARGA DE EXTINTORES	0/3675403	670,00	0,00
5	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESA COM RECARGA DE EXTINTORES	0/3675403	0,00	670,00
5	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO CAMISETA VOLUNTARIO	0/3675551	49,00	0,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO CAMISETA VOLUNTARIO	0/3675551	0,00	49,00
5	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO PROJETO SEMANA PESSOA COM DEFICIENCIA	0/3675552	610,00	0,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO PROJETO SEMANA PESSOA COM DEFICIENCIA	0/3675552	0,00	610,00
5	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	PAGO DESPESA CO ALIMENTAÇÃO	0/3675553	95,98	0,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESA CO ALIMENTAÇÃO	0/3675553	0,00	95,98
5	4202020013 Despesas c/ Serviç	1023-5	PAGO SERVIÇOS CONTÁBEIS	0/3675712	651,00	0,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO SERVIÇOS CONTÁBEIS	0/3675712	0,00	651,00
				Total do Dia:	2.075,98	2.075,98
6	2102010001 FGTS a recolher	20-4	PAGO FGTS 08/2023	0/3675571	5.999,30	0,00
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FGTS 08/2023	0/3675571	0,00	5.999,30
6	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675601	8,03	0,00
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675601	0,00	8,03
				Total do Dia:	6.007,33	6.007,33
8	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675612	191,29	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675612	0,00	191,29
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente reajuste monetário	0/3675876	224,39	0,00
8	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	Valor Referente reajuste monetário	0/3675876	0,00	224,39
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente reajuste monetário	0/3675877	142,24	0,00
8	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	Valor Referente reajuste monetário	0/3675877	0,00	142,24
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente juros	0/3675878	625,82	0,00
8	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	Valor Referente juros	0/3675878	0,00	625,82
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
				Total do Dia:	1.183,74	1.183,74
11	4111040019 Despesas c/ Intern	997-0	PAGO DESPESAS C/ INTERNET	0/3675335	189,90	0,00
11	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ INTERNET	0/3675335	0,00	189,90
11	4201020002 Despesas c/ Manute	1001-4	PAGO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS	0/3675554	200,00	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS	0/3675554	0,00	200,00
				Total do Dia:	389,90	389,90
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675602	1,98	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675602	0,00	1,98
12	4202020011 Despesas c/ telefo	1021-9	PAGO TELEFONE	0/3675713	115,91	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TELEFONE	0/3675713	0,00	115,91
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675839	6,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675839	0,00	6,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675840	22,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675840	0,00	22,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675841	6,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675841	0,00	6,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675842	12,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675842	0,00	12,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675843	6,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675843	0,00	6,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675844	12,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675844	0,00	12,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675845	6,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675845	0,00	6,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675846	24,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675846	0,00	24,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675847	12,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675847	0,00	12,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675848	12,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675848	0,00	12,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675849	6,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675849	0,00	6,00

12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675850	18,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675850	0,00	18,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675851	12,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675851	0,00	12,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675852	5,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675852	0,00	5,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675853	9,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675853	0,00	9,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675854	20,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675854	0,00	20,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteSHOW DE PRÊMIOS	0/3675864	50,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteSHOW DE PRÊMIOS	0/3675864	0,00	50,00
				Total do Dia:	355,89	355,89
13	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente subvenção FUNDEB	0/3675357	26.673,89	0,00
13	3302020004 Convenio PM Quitan	967-9	Valor Referente subvenção FUNDEB	0/3675357	0,00	26.673,89
13	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO AQUISIÇÃO MATERIAL PROJETO	0/3675555	100,00	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO AQUISIÇÃO MATERIAL PROJETO	0/3675555	0,00	100,00
13	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675603	1,72	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675603	0,00	1,72
13	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675613	121,51	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675613	0,00	121,51
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675855	12,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675855	0,00	12,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referentejuros	0/3675879	397,82	0,00
13	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	Valor Referentejuros	0/3675879	0,00	397,82
				Total do Dia:	27.306,94	27.306,94
14	4111040011 Despesas c/ Energi	989-0	PAGO DESPESAS C/ CONTA DE LUZ	0/3675345	1.496,56	0,00
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ CONTA DE LUZ	0/3675345	0,00	1.496,56
14	4111040010 Despesas c/ Agua	988-1	PAGO DESPESAS C/ CONTA DE ÁGUA	0/3675349	1.066,70	0,00
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ CONTA DE ÁGUA	0/3675349	0,00	1.066,70
14	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675604	1,00	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675604	0,00	1,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteSHOW DE PRÊMIOS	0/3675865	50,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteSHOW DE PRÊMIOS	0/3675865	0,00	50,00
				Total do Dia:	2.614,26	2.614,26
15	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO PROJETO CUIDANDO DE QUEM CUIDA	0/3675556	546,76	0,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO PROJETO CUIDANDO DE QUEM CUIDA	0/3675556	0,00	546,76
15	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO OFICINA MÃO NA MASSA	0/3675557	180,90	0,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO OFICINA MÃO NA MASSA	0/3675557	0,00	180,90
15	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO OFICINA MÃO NA MASSA	0/3675558	65,00	0,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO OFICINA MÃO NA MASSA	0/3675558	0,00	65,00
15	4202020021 Despesas c/ Medici	1031-6	PAGO MEDICINA DO TRABALHO	0/3675714	225,00	0,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO MEDICINA DO TRABALHO	0/3675714	0,00	225,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675856	15,00	0,00
15	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675856	0,00	15,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675857	47,00	0,00
15	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675857	0,00	47,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675858	30,00	0,00
15	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675858	0,00	30,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675859	41,00	0,00
15	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675859	0,00	41,00
				Total do Dia:	1.150,66	1.150,66
18	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675368	63,64	0,00
18	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675368	0,00	63,64
18	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675369	0,45	0,00
18	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675369	0,00	0,45
18	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675370	94,43	0,00
18	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675370	0,00	94,43
18	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675384	222,84	0,00
18	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675384	0,00	222,84
18	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675385	1,94	0,00
18	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675385	0,00	1,94
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
18	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675385	0,00	1,94

18	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675386	264,83	0,00
18	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675386	0,00	264,83
18	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO OFICINA MÃO NA MASSA	0/3675559	144,25	0,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO OFICINA MÃO NA MASSA	0/3675559	0,00	144,25
18	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675605	8,20	0,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675605	0,00	8,20
18	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675606	0,40	0,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675606	0,00	0,40
18	2102010002 INSS a Recolher	20-5	PAGO INSS	0/3675716	6.720,90	0,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO INSS	0/3675716	0,00	6.720,90
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675860	30,00	0,00
18	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675860	0,00	30,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675861	30,00	0,00
18	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675861	0,00	30,00
18	2104010006 Irrf a recolher	22-8	PAGO IRRF DE 08/2023	0/3792974	2.604,70	0,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO IRRF DE 08/2023	0/3792974	0,00	2.604,70
				Total do Dia:	10.186,58	10.186,58
19	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675371	10,21	0,00
19	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675371	0,00	10,21
19	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675387	43,59	0,00
19	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675387	0,00	43,59
19	4201020003 Despesas c/ Materi	1002-2	PAGO AQUISIÇÃO MAT EXPEDIENTE	0/3675560	411,00	0,00
19	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO AQUISIÇÃO MAT EXPEDIENTE	0/3675560	0,00	411,00
19	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675607	1,42	0,00
19	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675607	0,00	1,42
19	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675862	6,00	0,00
19	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675862	0,00	6,00
19	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675863	24,00	0,00
19	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675863	0,00	24,00
19	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteNOTA PARANÁ	0/3675866	3.021,43	0,00
19	3401010003 Receita Nota Paran	912-1	Valor ReferenteNOTA PARANÁ	0/3675866	0,00	3.021,43
				Total do Dia:	3.517,65	3.517,65
20	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675608	4,06	0,00
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675608	0,00	4,06
				Total do Dia:	4,06	4,06
21	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO CURSO OFICINEIRO	0/3675561	110,00	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO CURSO OFICINEIRO	0/3675561	0,00	110,00
21	4201020004 Despesas c/ Serviç	1003-0	PAGO CERTIDÃO FUNDO DA JUSTIÇA	0/3675562	38,16	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO CERTIDÃO FUNDO DA JUSTIÇA	0/3675562	0,00	38,16
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675609	1,40	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675609	0,00	1,40
				Total do Dia:	149,56	149,56
22	4111020013 Despesas Man. e Eq	954-7	PAGO CAMISETAS PARA CORAL	0/3675250	398,10	0,00
22	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO CAMISETAS PARA CORAL	0/3675250	0,00	398,10
22	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	TARIFA BANCARIA SEED	0/3675251	11,50	0,00
22	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	TARIFA BANCARIA SEED	0/3675251	0,00	11,50
				Total do Dia:	409,60	409,60
26	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO TEC PONTO	0/3675718	145,39	0,00
26	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TEC PONTO	0/3675718	0,00	145,39
				Total do Dia:	145,39	145,39
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DARF	0/3675254	2.497,36	0,00
28	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. DARF	0/3675254	0,00	2.497,36
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. GPS	0/3675255	5.571,40	0,00
28	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. GPS	0/3675255	0,00	5.571,40
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. FGTS	0/3675256	4.622,57	0,00
28	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. FGTS	0/3675256	0,00	4.622,57
28	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. RECEBIMENTO GOVERNO DO PARANA	0/3675260	110.278,76	0,00
28	3302020003 Convênio SEED	928-8	VLR. REF. RECEBIMENTO GOVERNO DO PARANA	0/3675260	0,00	110.278,76
28	4111040015 Despesas c/ Manute	993-8	PAGO DESPESA COM COMPRA DE PNEUS	0/3675404	1.280,00	0,00
28	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESA COM COMPRA DE PNEUS	0/3675404	0,00	1.280,00
28	4111040007 Despesas c/ Tarifa	985-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675405	11,50	0,00
28	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675405	0,00	11,50
28	4201020002 Despesas c/ Manute	1001-4	PAGO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0/3675563	290,00	0,00

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
2	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED 10/2023 SEED	0/3675213	4.441,68	0,00
2	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO SEED 10/2023 SEED	0/3675213	0,00	4.441,68
2	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED 10/2023 SUELEN	0/3675215	3.946,33	0,00
2	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO SEED 10/2023 SUELEN	0/3675215	0,00	3.946,33
2	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED 10/2023 ANA PAULA	0/3675217	4.539,06	0,00
2	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO SEED 10/2023 ANA PAULA	0/3675217	0,00	4.539,06
2	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED 10/2023 ROSEMAR	0/3675219	4.493,82	0,00
2	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO SEED 10/2023 ROSEMAR	0/3675219	0,00	4.493,82
2	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED 10/2023 JAIR	0/3675221	1.712,05	0,00
2	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO SEED 10/2023 JAIR	0/3675221	0,00	1.712,05
2	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED 10/2023 GISLAINE	0/3675223	4.441,68	0,00
2	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO SEED 10/2023 GISLAINE	0/3675223	0,00	4.441,68
2	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED 10/2023 ROSENILDA	0/3675225	1.885,30	0,00
2	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO SEED 10/2023 ROSENILDA	0/3675225	0,00	1.885,30
2	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED 10/2023 SILVANA	0/3675227	2.517,83	0,00
2	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO SEED 10/2023 SILVANA	0/3675227	0,00	2.517,83
2	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED 10/2023 ADRIANE	0/3675229	1.521,30	0,00
2	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO SEED 10/2023 ADRIANE	0/3675229	0,00	1.521,30

2	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED 10/2023 CRISTIANE	0/3675231	1.885,30	0,00
2	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO SEED 10/2023 CRISTIANE	0/3675231	0,00	1.885,30
2	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED 10/2023 JOSELEI	0/3675233	1.712,06	0,00
2	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO SEED 10/2023 JOSELEI	0/3675233	0,00	1.712,06
2	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED 10/2023 JOELMA	0/3675235	1.712,05	0,00
2	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO SEED 10/2023 JOELMA	0/3675235	0,00	1.712,05
2	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED 10/2023 MARCIA	0/3675237	1.885,30	0,00
2	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO SEED 10/2023 MARCIA	0/3675237	0,00	1.885,30
2	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED 10/2023 RITA	0/3675239	1.885,30	0,00
2	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO SEED 10/2023 RITA	0/3675239	0,00	1.885,30
2	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED 10/2023 MARIANA	0/3675241	3.106,66	0,00
2	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO SEED 10/2023 MARIANA	0/3675241	0,00	3.106,66
2	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED 10/2023 MARIA	0/3675243	1.885,30	0,00
2	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO SEED 10/2023 MARIA	0/3675243	0,00	1.885,30
2	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED 10/2023 QUEILA	0/3675245	2.517,83	0,00
2	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO SEED 10/2023 QUEILA	0/3675245	0,00	2.517,83
2	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED 10/2023 ROSILENE	0/3675247	4.441,68	0,00
2	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO SEED 10/2023 ROSILENE	0/3675247	0,00	4.441,68
2	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED 10/2023 LUCI	0/3675248	644,66	0,00
2	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO SEED 10/2023 LUCI	0/3675248	0,00	644,66
2	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED 10/2023 ALZEMIRA	0/3675249	1.712,05	0,00
2	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO SEED 10/2023 ALZEMIRA	0/3675249	0,00	1.712,05
2	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED 10/2023 BRUNO	0/3675276	3.391,10	0,00
2	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO BRUNO	0/3675276	0,00	3.391,10
2	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO VANESSA	0/3675277	1.662,22	0,00
2	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO VANESSA	0/3675277	0,00	1.662,22
2	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO JENNIFER	0/3675278	2.826,46	0,00
2	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO JENNIFER	0/3675278	0,00	2.826,46
2	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO ERONILCE	0/3675297	1.602,40	0,00
2	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO ERONILCE	0/3675297	0,00	1.602,40
2	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO FERNANDA	0/3675327	804,34	0,00
2	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO FERNANDA	0/3675327	0,00	804,34
2	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO ELAINE	0/3675328	1.595,35	0,00
2	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO ELAINE	0/3675328	0,00	1.595,35
2	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO KELLY	0/3675329	1.652,12	0,00
2	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO KELLY	0/3675329	0,00	1.652,12
2	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO ALINE	0/3675330	1.655,17	0,00
2	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO ALINE	0/3675330	0,00	1.655,17
2	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO PRISCILA	0/3675331	1.652,12	0,00
2	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO PRISCILA	0/3675331	0,00	1.652,12
2	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO VITORIA	0/3675332	1.651,66	0,00
2	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO VITORIA	0/3675332	0,00	1.651,66
2	4111040012 Despesas c/ Telefo	990-3	PAGO DESPESAS C/ TELEFONE FIXO	0/3675341	113,47	0,00
2	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ TELEFONE FIXO	0/3675341	0,00	113,47
2	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO TEC PONTO	0/3675719	69,96	0,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TEC PONTO	0/3675719	0,00	69,96
				Total do Dia:	71.563,61	71.563,61
3	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675292	62,50	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675292	0,00	62,50
3	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675293	1,40	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675293	0,00	1,40
3	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675294	1,40	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675294	0,00	1,40
3	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675295	1,40	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675295	0,00	1,40
3	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675296	1,40	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675296	0,00	1,40
3	4111040009 Despesas c/ Combust	987-3	PAGO DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL	0/3675311	324,29	0,00
3	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL	0/3675311	0,00	324,29
3	4111040009 Despesas c/ Combust	987-3	PAGO DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL	0/3675312	259,21	0,00
3	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL	0/3675312	0,00	259,21
3	4111040009 Despesas c/ Combust	987-3	PAGO DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL	0/3675313	296,76	0,00
3	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL	0/3675313	0,00	296,76

3	4111040012 Despesas c/ Telefo	990-3	PAGO DESPESAS C/ TELEFONE MÓVEL	0/3675342	61,03	0,00
3	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ TELEFONE MÓVEL	0/3675342	0,00	61,03
3	4201020005 Despesas c/ Veicul	1004-9	PAGO MANUTENÇÃO DE VEICULO	0/3675565	619,87	0,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO MANUTENÇÃO DE VEICULO	0/3675565	0,00	619,87
3	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675614	62,50	0,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675614	0,00	62,50
3	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675615	1,40	0,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675615	0,00	1,40
3	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675616	1,40	0,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675616	0,00	1,40
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente RECEITAS BAILE	0/3675867	67,00	0,00
3	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente RECEITAS BAILE	0/3675867	0,00	67,00

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
				Total do Dia:	1.761,56	1.761,56
4	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	Valor Referente SUBVENÇÃO SUS	0/3675302	13.464,54	0,00
4	3303020003 Convênio SMS - Sec	929-6	Valor Referente SUBVENÇÃO SUS	0/3675302	0,00	13.464,54
4	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO CAPACITAÇÃO OFICINEIRA	0/3675566	240,00	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO CAPACITAÇÃO OFICINEIRA	0/3675566	0,00	240,00
				Total do Dia:	13.704,54	13.704,54
5	4111030008 Estagiária CIEE	978-4	PAGO ESTAGIÁRIA CIEE	0/3675397	500,19	0,00
5	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO ESTAGIÁRIA CIEE	0/3675397	0,00	500,19
5	2102010001 FGTS a recolher	20-4	PAGO FGTS 09/2023	0/3675572	6.471,69	0,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FGTS 09/2023	0/3675572	0,00	6.471,69
5	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675617	2,37	0,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675617	0,00	2,37
5	4202020013 Despesas c/ Serviç	1023-5	PAGO SERVIÇOS CONTÁBEIS	0/3675724	651,00	0,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO SERVIÇOS CONTÁBEIS	0/3675724	0,00	651,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DOAÇÃO PESSOA FÍSICA	0/3675725	6.839,46	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente DOAÇÃO PESSOA FÍSICA	0/3675725	0,00	6.839,46
				Total do Dia:	14.464,71	14.464,71
6	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675618	171,68	0,00
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675618	0,00	171,68
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteCARTELAS BINGO	0/3675868	50,00	0,00
6	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteCARTELAS BINGO	0/3675868	0,00	50,00
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente reajuste monetário	0/3675880	134,39	0,00
6	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	Valor Referente reajuste monetário	0/3675880	0,00	134,39
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente juros	0/3675882	628,66	0,00
6	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	Valor Referente juros	0/3675882	0,00	628,66
				Total do Dia:	984,73	984,73
10	4111040019 Despesas c/ Intern	997-0	PAGO DESPESAS C/ INTERNET	0/3675336	189,90	0,00
10	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ INTERNET	0/3675336	0,00	189,90
10	4202020021 Despesas c/ Medici	1031-6	PAGO MEDICINA DO TRABALHO	0/3675715	225,00	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO MEDICINA DO TRABALHO	0/3675715	0,00	225,00
				Total do Dia:	414,90	414,90
11	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente subvenção FUNDEB	0/3675358	26.673,89	0,00
11	3302020004 Convenio PM Quitan	967-9	Valor Referente subvenção FUNDEB	0/3675358	0,00	26.673,89
				Total do Dia:	26.673,89	26.673,89
13	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA SEED	0/3675262	75,78	0,00
13	3601010001 Rendimento Poupanç	1034-0	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA SEED	0/3675262	0,00	75,78
13	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA SEED	0/3675263	398,39	0,00
13	3601010001 Rendimento Poupanç	1034-0	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA SEED	0/3675263	0,00	398,39
13	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675372	30,19	0,00
13	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675372	0,00	30,19
13	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675373	31,46	0,00
13	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675373	0,00	31,46
13	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675388	120,70	0,00
13	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675388	0,00	120,70
13	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675619	113,32	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675619	0,00	113,32
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente reajuste monetário	0/3675881	103,95	0,00
13	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	Valor Referente reajuste monetário	0/3675881	0,00	103,95

13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente juros	0/3675883	399,72	0,00
13	3601010003 Rendimento Poupança	1036-7	Valor Referente juros	0/3675883	0,00	399,72
				Total do Dia:	1.273,51	1.273,51
16	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	TARIFA BANCARIA SEED	0/3675252	106,68	0,00
16	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	TARIFA BANCARIA SEED	0/3675252	0,00	106,68
16	4111040011 Despesas c/ Energi	989-0	PAGO DESPESAS C/ CONTA DE LUZ	0/3675346	1.363,86	0,00
16	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ CONTA DE LUZ	0/3675346	0,00	1.363,86
16	4111040010 Despesas c/ Agua	988-1	PAGO DESPESAS C/ CONTA DE ÁGUA	0/3675350	922,18	0,00
16	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ CONTA DE ÁGUA	0/3675350	0,00	922,18
16	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente RENDIMENTO JUROS	0/3675389	266,31	0,00
16	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	Valor Referente RENDIMENTO JUROS	0/3675389	0,00	266,31
16	2103010005 Rescisão à Pagar	497-9	PAGO RESCISÃO CONTRATUAL FERNANDA	0/3675400	855,68	0,00
16	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO RESCISÃO CONTRATUAL FERNANDA	0/3675400	0,00	855,68
16	2102010002 INSS a Recolher	20-5	PAGO INSS	0/3675717	6.911,29	0,00
16	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO INSS	0/3675717	0,00	6.911,29
16	2104010006 Irrf a recolher	22-8	PAGO IRRF DE 09/2023	0/3792975	2.604,70	0,00
16	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO IRRF DE 09/2023	0/3792975	0,00	2.604,70
				Total do Dia:	13.030,70	13.030,70
17	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675374	37,20	0,00
17	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675374	0,00	37,20
17	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente RENDIMENTO JUROS	0/3675390	203,00	0,00
17	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	Valor Referente RENDIMENTO JUROS	0/3675390	0,00	203,00
				Total do Dia:	240,20	240,20
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DARF	0/3675257	2.497,36	0,00
20	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. DARF	0/3675257	0,00	2.497,36
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. FGTS	0/3675258	4.898,44	0,00
20	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. FGTS	0/3675258	0,00	4.898,44
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. GPS	0/3675259	5.846,47	0,00
20	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. GPS	0/3675259	0,00	5.846,47
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB P/ CONTA EVENTOS REF A FGTS	0/3675889	766,52	0,00
20	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB P/ CONTA EVENTOS REF A FGTS	0/3675889	0,00	766,52
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB P/ CONTA EVENTOS REF A GPS	0/3675890	570,80	0,00
20	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB P/ CONTA EVENTOS REF A GPS	0/3675890	0,00	570,80
				Total do Dia:	14.579,59	14.579,59
24	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3675869	1.100,00	0,00
24	3401010003 Receita Nota Paran	912-1	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3675869	0,00	1.100,00
24	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	VLR. RECIBO 23/05258 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA	0/3795138	82,61	0,00
24	3401010005 Doações Pessoas Ju	969-5	VLR. RECIBO 23/05258 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA	0/3795138	0,00	82,61
				Total do Dia:	1.182,61	1.182,61
25	4111040014 Despesas c/ Seguro	992-0	PAGO SEGURO SANDERO	0/3675406	2.069,47	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
25	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SEGURO SANDERO	0/3675406	0,00	2.069,47
				Total do Dia:	2.069,47	2.069,47
26	4111040014 Despesas c/ Seguro	992-0	PAGO SEGURO KOMBI	0/3675407	1.984,89	0,00
26	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SEGURO KOMBI	0/3675407	0,00	1.984,89
				Total do Dia:	1.984,89	1.984,89
27	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	TARIFA BANCARIA SEED	0/3675253	24,34	0,00
27	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	TARIFA BANCARIA SEED	0/3675253	0,00	24,34
27	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA SEED	0/3675264	18,64	0,00
27	3601010001 Rendimento Poupança	1034-0	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA SEED	0/3675264	0,00	18,64
27	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA SEED	0/3675265	89,55	0,00
27	3601010001 Rendimento Poupança	1034-0	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA SEED	0/3675265	0,00	89,55
27	4111040007 Despesas c/ Tarifa	985-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675393	11,50	0,00
27	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675393	0,00	11,50
27	4111040007 Despesas c/ Tarifa	985-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675394	11,50	0,00
27	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675394	0,00	11,50
27	4111040005 Despesas c/ Materi	983-0	PAGO MATERIAL DE LIMPEZA	0/3675408	437,08	0,00
27	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO MATERIAL DE LIMPEZA	0/3675408	0,00	437,08
27	4111040003 Despesas c/ Materi	981-4	PAGO MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0/3675409	2.257,60	0,00
27	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0/3675409	0,00	2.257,60
				Total do Dia:	2.850,21	2.850,21
30	4202050002 Despesas Depreciaç	1011-1	VLR. REF. depreciação 10/2023	0/2333041	765,33	0,00
30	1203020005 (-) Deprec. Acumul	5-1	VLR. REF. depreciação 10/2023	0/2333041	0,00	765,33

30	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. RECEBIMENTO GOVERNO DO PARANA	0/3675261	110.278,76	0,00
30	3302020003 Convênio SEED	928-8	VLR. REF. RECEBIMENTO GOVERNO DO PARANA	0/3675261	0,00	110.278,76
30	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO TEC PONTO	0/3675720	12,80	0,00
30	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TEC PONTO	0/3675720	0,00	12,80
30	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO TEC PONTO	0/3675721	145,06	0,00
30	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TEC PONTO	0/3675721	0,00	145,06
30	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO TEC PONTO	0/3675722	69,96	0,00
30	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TEC PONTO	0/3675722	0,00	69,96
				Total do Dia:	111.271,91	111.271,91
31	4202050001 Despesas Depreciaç	1010-3	VLR. REF. depreciação acumulada 10/2023	0/2273358	300,00	0,00
31	1203020004 (-) Deprec. Acumul	5-0	VLR. REF. depreciação acumulada 10/2023	0/2273358	0,00	300,00
31	4202050004 Despesas Depreciaç	1013-8	VLR. REF. depreciação 10/2023	0/2332980	165,00	0,00
31	1203020001 (-) Deprec. Acumul	4-7	VLR. REF. depreciação 10/2023	0/2332980	0,00	165,00
31	4111040015 Despesas c/ Manute	993-8	PAGO DESPESA COM MÃO DE OBRA DOBLÔ	0/3675410	670,00	0,00
31	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESA COM MÃO DE OBRA DOBLÔ	0/3675410	0,00	670,00
31	4111040015 Despesas c/ Manute	993-8	PAGO DESPESA COM PEÇAS DOBLÔ	0/3675411	1.160,60	0,00
31	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESA COM PEÇAS DOBLÔ	0/3675411	0,00	1.160,60
31	4111040004 Despesas c/ Materi	982-2	PAGO DESPESA COM MATERIAL DE EXPEDIENTE	0/3675412	2.718,80	0,00
31	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESA COM MATERIAL DE EXPEDIENTE	0/3675412	0,00	2.718,80
31	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteNOTA PARANÁ	0/3675870	1.460,81	0,00
31	3401010003 Receita Nota Paran	912-1	Valor ReferenteNOTA PARANÁ	0/3675870	0,00	1.460,81
31	4111010001 Salários	713-7	SALARO NORMAL	131/3679944	63.606,09	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	131/3679945	0,00	6.031,62
31	2104010006 Irrf a recolher	22-8	DESCONTO I.R.R.F	131/3679946	0,00	2.497,36
31	4111010005 FGTS	717-0	FGTS A RECOLHER MES	131/3679947	5.088,44	0,00
31	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	131/3679947	0,00	5.088,44
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	131/3679948	0,00	55.077,11
31	4112010001 Salários	720-0	SALARO NORMAL	132/3679952	10.083,54	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	SALÁRIO FAMÍLIA	132/3679953	59,82	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	132/3679954	0,00	553,84
31	2104010006 Irrf a recolher	22-8	DESCONTO I.R.R.F	132/3679955	0,00	107,34
31	4112010005 FGTS	724-2	FGTS A RECOLHER MES	132/3679956	806,65	0,00
31	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	132/3679956	0,00	806,65
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	132/3679957	0,00	9.482,18
31	4111030001 Salários	971-7	SALARO NORMAL	133/3679964	10.645,34	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	SALÁRIO FAMÍLIA	133/3679965	179,46	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	133/3679966	0,00	860,97
31	4111030003 13º Salário	973-3	13º SAL. PROPORCIONAL	133/3679967	217,39	0,00
31	4111030002 Férias	972-5	FÉRIAS PROPORCIONAIS	133/3679968	289,85	0,00
31	4111030001 Salários	971-7	SALDO DE SALÁRIOS	133/3679969	289,85	0,00
31	2103010005 Rescisão à Pagar	497-9	LIQUIDO RESCISÃO	133/3679970	0,00	855,68
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS S/ 13º SALARIO	133/3679971	0,00	16,30
31	4111030002 Férias	972-5	ADIC. S/ FERIAS PROP.	133/3679972	96,62	0,00
31	4111030005 FGTS	975-0	FGTS A RECOLHER MES	133/3679973	892,19	0,00
31	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	133/3679973	0,00	892,19
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	133/3679974	0,00	9.985,56
31	4202050003 Despesas Depreciaç	1012-0	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - EQTOS INF.	0/3792829	156,67	0,00
31	1203020003 (-) Deprec. Acumul	4-9	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - EQTOS INF.	0/3792829	0,00	156,67
31	4202050005 Despesas Depreciaç	1014-6	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - MAT. PEDAG. FIA	0/3792842	1.008,80	0,00
31	1203020006 (-) Deprec. Acum.	654-8	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - MAT. PEDAG. FIA	0/3792842	0,00	1.008,80
31	4202050006 Despesas Depreciaç	1015-4	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - MAT. RECREATIVO E PED.	0/3792855	84,34	0,00
31	1203020007 (-) Deprec. Acumul	669-6	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - MAT. RECREATIVO E PED.	0/3792855	0,00	84,34
31	4202050007 Despesas Depreciaç	1016-2	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - EQTOS INF. PROJ. FNDE	0/3792867	113,91	0,00
31	1203020008 (-) Deprec. Acumul	699-8	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - EQTOS INF. PROJ. FNDE	0/3792867	0,00	113,91
31	4202050008 Despesas Depreciaç	1017-0	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - MOV. E UTENS. PROJ. FNDE	0/3792879	194,88	0,00
31	1203020009 (-) Deprec. Acumul	701-3	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - MOV. E UTENS. PROJ. FNDE	0/3792879	0,00	194,88
				Total do Dia:	100.289,05	100.289,05
				Total do Mês:	378.340,08	378.340,08
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO FUNDEB ELIANE 10/2023	0/3791591	1.595,35	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO FUNDEB ELIANE 10/2023	0/3791591	0,00	1.595,35
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO FUNDEB KELLY 10/2023	0/3791592	1.652,12	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO FUNDEB KELLY 10/2023	0/3791592	0,00	1.652,12

1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO FUNDEB ALINE 10/2023	0/3791593	1.655,17	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO FUNDEB ALINE 10/2023	0/3791593	0,00	1.655,17
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO FUNDEB PRISCILA 10/2023	0/3791594	1.652,12	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO FUNDEB PRISCILA 10/2023	0/3791594	0,00	1.652,12
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO FUNDEB VITORIA 10/2023	0/3791595	1.651,66	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO FUNDEB VITORIA 10/2023	0/3791595	0,00	1.651,66
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO FUNDEB CHIARA 10/2023	0/3791596	1.779,14	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO FUNDEB CHIARA 10/2023	0/3791596	0,00	1.779,14
1	4111040009 Despesas c/ Combust	987-3	PAGO FUNDEB COMBUSTIVEL	0/3791606	202,69	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB COMBUSTIVEL	0/3791606	0,00	202,69
1	4111040018 Despesas c/ Materi	996-2	PAGO FUNDEB MATERIAL EDUCATIVO	0/3791655	2.939,55	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB MATERIAL EDUCATIVO	0/3791655	0,00	2.939,55
1	4111040007 Despesas c/ Tarifa	985-7	TARIFA BANCARIA FUNDEB	0/3791784	11,50	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	TARIFA BANCARIA FUNDEB	0/3791784	0,00	11,50
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED JAIR	0/3791821	1.712,05	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED JAIR	0/3791821	0,00	1.712,05
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED LUCI	0/3791822	1.647,02	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED LUCI	0/3791822	0,00	1.647,02
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED SUELEN	0/3791824	3.946,33	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED SUELEN	0/3791824	0,00	3.946,33
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED ANA PAULA	0/3791825	4.539,06	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED ANA PAULA	0/3791825	0,00	4.539,06
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED ROSEMAR	0/3791826	4.493,82	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED ROSEMAR	0/3791826	0,00	4.493,82
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED GISLAINE	0/3791827	4.441,68	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED GISLAINE	0/3791827	0,00	4.441,68
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED CARLA	0/3791828	1.187,52	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED CARLA	0/3791828	0,00	1.187,52
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED ROSENILDA	0/3791829	1.885,30	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED ROSENILDA	0/3791829	0,00	1.885,30
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED SILVANA	0/3791830	2.517,83	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED SILVANA	0/3791830	0,00	2.517,83
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED ADRIANE	0/3791831	1.521,30	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED ADRIANE	0/3791831	0,00	1.521,30
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED CRISTIANE	0/3791833	1.885,30	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED CRISTIANE	0/3791833	0,00	1.885,30
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED JOSELEI	0/3791835	1.712,05	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED JOSELEI	0/3791835	0,00	1.712,05
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED JOELMA	0/3791836	1.712,05	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED JOELMA	0/3791836	0,00	1.712,05
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED MARCIA	0/3791837	1.885,30	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED MARCIA	0/3791837	0,00	1.885,30
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED RITA	0/3791838	1.885,30	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED RITA	0/3791838	0,00	1.885,30
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED MARIANA	0/3791839	3.106,66	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED MARIANA	0/3791839	0,00	3.106,66
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED MARIA	0/3791840	1.885,30	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED MARIA	0/3791840	0,00	1.885,30
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED QUEILA	0/3791842	2.517,83	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED QUEILA	0/3791842	0,00	2.517,83
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED ALZEMIRA	0/3791843	1.712,05	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED ALZEMIRA	0/3791843	0,00	1.712,05
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED ROSILENE	0/3791844	4.441,68	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED ROSILENE	0/3791844	0,00	4.441,68
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED VIVIANE	0/3791885	4.441,68	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED VIVIANE	0/3791885	0,00	4.441,68
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SUS BRUNO	0/3792054	3.391,10	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO SUS BRUNO	0/3792054	0,00	3.391,10
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SUS VANESSA	0/3792055	1.662,22	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO SUS VANESSA	0/3792055	0,00	1.662,22
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SUS JENNIFER	0/3792056	2.826,46	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO SUS JENNIFER	0/3792056	0,00	2.826,46
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SUS ERONILCE	0/3792057	1.602,40	0,00

1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO SUS ERONILCE	0/3792057	0,00	1.602,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792061	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792061	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792062	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792062	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792063	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792063	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792064	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792064	0,00	1,40
1	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTO	0/3792098	1,40	0,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTO	0/3792098	0,00	1,40
1	4202020023 Despesas c/ Frete	1033-2	PAGO FRETE COMPRA BRINQUEDO	0/3792128	47,55	0,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FRETE COMPRA BRINQUEDO	0/3792128	0,00	47,55
1	4202020004 Despesas c/ Serviç	960-1	PAGO ADRIANE	0/3792133	1.300,00	0,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO ADRIANE	0/3792133	0,00	1.300,00
				Total do Dia:	79.053,14	79.053,14
3	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792069	62,50	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792069	0,00	62,50
3	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTO	0/3792099	62,50	0,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTO	0/3792099	0,00	62,50
3	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTO	0/3792100	1,00	0,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTO	0/3792100	0,00	1,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792142	300,00	0,00
3	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792142	0,00	300,00
				Total do Dia:	426,00	426,00
6	4111040005 Despesas c/ Materi	983-0	PAGO FUNDEB MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA	0/3791762	485,51	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
6	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA	0/3791762	0,00	485,51
6	4111030008 Estagiária CIEE	978-4	PAGO FUNDEB CIEE	0/3791780	500,19	0,00
6	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB CIEE	0/3791780	0,00	500,19
6	4111040007 Despesas c/ Tarifa	985-7	TARIFA BANCARIA FUNDEB	0/3791785	11,50	0,00
6	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	TARIFA BANCARIA FUNDEB	0/3791785	0,00	11,50
6	4202020013 Despesas c/ Serviç	1023-5	VLR. REF. SERVIÇOS CONTÁBEIS	0/3792129	976,50	0,00
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. SERVIÇOS CONTÁBEIS	0/3792129	0,00	976,50
6	4202020021 Despesas c/ Medici	1031-6	VLR. REF. MEDICINA DO TRABALHO	0/3792130	96,00	0,00
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. MEDICINA DO TRABALHO	0/3792130	0,00	96,00
				Total do Dia:	2.069,70	2.069,70
7	4111040012 Despesas c/ Telefo	990-3	PAGO FUNDEB TELEFONE MOVEL	0/3791661	61,03	0,00
7	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB TELEFONE MOVEL	0/3791661	0,00	61,03
7	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTO	0/3792101	1,40	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTO	0/3792101	0,00	1,40
7	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTO	0/3792102	1,00	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTO	0/3792102	0,00	1,00
7	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792131	23,00	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792131	0,00	23,00
7	2102010001 FGTS a recolher	20-4	PAGO FGTS MÊS 10/2023	0/3792132	6.787,37	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FGTS MÊS 10/2023	0/3792132	0,00	6.787,37
				Total do Dia:	6.873,80	6.873,80
8	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	Valor Referente SUBVENÇÃO SUS	0/3465008	13.464,54	0,00
8	3303020003 Convênio SMS - Sec	929-6	Valor Referente SUBVENÇÃO SUS	0/3465008	0,00	13.464,54
8	4111040002 Despesas c/ Manute	980-6	PAGO FUNDEB MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPARO	0/3791765	630,64	0,00
8	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPARO	0/3791765	0,00	630,64
8	4202020012 Despesas c/ Instal	1022-7	VLR. REF. MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES	0/3792162	320,00	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES	0/3792162	0,00	320,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA REAJUSTE MONETÁRIO	0/3792262	136,54	0,00
8	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA REAJUSTE MONETÁRIO	0/3792262	0,00	136,54
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA JUROS	0/3792263	631,63	0,00
8	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA JUROS	0/3792263	0,00	631,63
				Total do Dia:	15.183,35	15.183,35
9	4111040002 Despesas c/ Manute	980-6	PAGO FUNDEB MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPARO	0/3791766	239,35	0,00
9	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPARO	0/3791766	0,00	239,35
9	2103010005 Rescisão à Pagar	497-9	PAGO RESCISÃO KELLY FUNDEB	0/3791781	3.093,10	0,00
9	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO RESCISÃO KELLY FUNDEB	0/3791781	0,00	3.093,10

9	2103010005 Rescisão à Pagar	497-9	PAGO RESCISÃO VITORIA FUNDEB	0/3791782	1.067,74	0,00
9	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO RESCISÃO VITORIA FUNDEB	0/3791782	0,00	1.067,74
9	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792103	3,16	0,00
9	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792103	0,00	3,16
9	4202020011 Despesas c/ telefo	1021-9	PAGO TELEFONE FIXO	0/3792134	118,28	0,00
9	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TELEFONE FIXO	0/3792134	0,00	118,28
9	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792156	50,00	0,00
9	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792156	0,00	50,00
9	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792157	25,00	0,00
9	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792157	0,00	25,00
9	4202020010 Despesas c/ Evento	966-0	VLR. REF. DESPESAS COM JANTAR	0/3792163	155,74	0,00
9	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DESPESAS COM JANTAR	0/3792163	0,00	155,74
				Total do Dia:	4.752,37	4.752,37
10	4111040019 Despesas c/ Intern	997-0	PAGO FUNDEB INTERNET	0/3791656	189,90	0,00
10	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB INTERNET	0/3791656	0,00	189,90
10	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791801	121,41	0,00
10	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791801	0,00	121,41
10	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791802	28,83	0,00
10	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791802	0,00	28,83
10	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791803	133,51	0,00
10	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791803	0,00	133,51
10	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791804	20,72	0,00
10	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791804	0,00	20,72
10	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792065	1,40	0,00
10	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792065	0,00	1,40
10	4112010004 Rescisão Contratua	723-4	PAGO RESCISÃO ERONILCE	0/3792070	837,65	0,00
10	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO RESCISÃO ERONILCE	0/3792070	0,00	837,65
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792143	50,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792143	0,00	50,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792144	50,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792144	0,00	50,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792145	25,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792145	0,00	25,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792146	25,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792146	0,00	25,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792147	50,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792147	0,00	50,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792148	25,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792148	0,00	25,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792149	25,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792149	0,00	25,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792150	25,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792150	0,00	25,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792151	25,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792151	0,00	25,00
10	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792158	1,54	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792158	0,00	1,54
10	4202020010 Despesas c/ Evento	966-0	VLR. REF. DESPESAS COM JANTAR	0/3792164	35,21	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DESPESAS COM JANTAR	0/3792164	0,00	35,21
10	4202020021 Despesas c/ Medici	1031-6	PAGO MEDICINA DO TRABALHO	0/3792167	225,00	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO MEDICINA DO TRABALHO	0/3792167	0,00	225,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792168	50,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792168	0,00	50,00
				Total do Dia:	1.945,17	1.945,17
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792152	25,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792152	0,00	25,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792153	100,00	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792153	0,00	100,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792154	100,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792154	0,00	100,00
13	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792159	1,00	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792159	0,00	1,00

13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792169	50,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792169	0,00	50,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA REAJUSTE MONETÁRIO	0/3792264	67,31	0,00
13	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA REAJUSTE MONETÁRIO	0/3792264	0,00	67,31
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA JUROS	0/3792265	401,39	0,00
13	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA JUROS	0/3792265	0,00	401,39
13	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA IMPOSTO DE RENDA	0/3792266	172,83	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA IMPOSTO DE RENDA	0/3792266	0,00	172,83
13	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA IMPOSTO DE RENDA	0/3792267	105,48	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA IMPOSTO DE RENDA	0/3792267	0,00	105,48
				Total do Dia:	1.023,01	1.023,01
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO FUNDEB ELIANE 1º PARCELA	0/3791597	763,41	0,00
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO 13º SALARIO FUNDEB ELIANE 1º PARCELA	0/3791597	0,00	763,41
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO FUNDEB ALINE 1º PARCELA	0/3791598	763,41	0,00
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO 13º SALARIO FUNDEB ALINE 1º PARCELA	0/3791598	0,00	763,41
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO FUNDEB PRISCILA 1º PARCELA	0/3791599	672,66	0,00
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO 13º SALARIO FUNDEB PRISCILA 1º PARCELA	0/3791599	0,00	672,66
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO FUNDEB CHIARA 1º PARCELA	0/3791600	250,00	0,00
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO 13º SALARIO FUNDEB CHIARA 1º PARCELA	0/3791600	0,00	250,00
14	4111040010 Despesas c/ Agua	988-1	PAGO FUNDEB AGUA	0/3791654	1.169,93	0,00
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB AGUA	0/3791654	0,00	1.169,93
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791805	53,66	0,00
14	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791805	0,00	53,66
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791806	252,20	0,00
14	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791806	0,00	252,20
14	4111040011 Despesas c/ Energi	989-0	PAGO energia elétrica	0/3791819	1.080,78	0,00
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO energia elétrica	0/3791819	0,00	1.080,78
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SALÁRIO SEED VIVIANE	0/3791845	1.146,25	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED VIVIANE	0/3791845	0,00	1.146,25
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º LUCI	0/3791846	298,03	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º LUCI	0/3791846	0,00	298,03
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º SUELEN	0/3791847	974,31	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º SUELEN	0/3791847	0,00	974,31
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º ANA PAULA	0/3791848	1.146,25	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º ANA PAULA	0/3791848	0,00	1.146,25
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º ROSEMAR	0/3791849	1.146,25	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º ROSEMAR	0/3791849	0,00	1.146,25
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º JAIR	0/3791850	387,42	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º JAIR	0/3791850	0,00	387,42
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º GISLAINE	0/3791851	1.146,25	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º GISLAINE	0/3791851	0,00	1.146,25
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º CARLA	0/3791852	229,25	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º CARLA	0/3791852	0,00	229,25
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º ROSENILDA	0/3791853	427,08	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º ROSENILDA	0/3791853	0,00	427,08
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º SILVANA	0/3791854	573,13	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º SILVANA	0/3791854	0,00	573,13
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º ADRIANE	0/3791855	343,75	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º ADRIANE	0/3791855	0,00	343,75
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º CRISTIANE	0/3791856	427,08	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º CRISTIANE	0/3791856	0,00	427,08
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º JOSELEI	0/3791857	387,42	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º JOSELEI	0/3791857	0,00	387,42
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º JOELMA	0/3791858	387,42	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º JOELMA	0/3791858	0,00	387,42
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º MARCIA	0/3791859	427,08	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º MARCIA	0/3791859	0,00	427,08
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º RITA	0/3791860	427,08	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º RITA	0/3791860	0,00	427,08
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º MARIANA	0/3791861	730,63	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º MARIANA	0/3791861	0,00	730,63
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º MARIA	0/3791862	427,08	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º MARIA	0/3791862	0,00	427,08

14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º KELLY	0/3791863	149,48	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º KELLY	0/3791863	0,00	149,48
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º QUEILA	0/3791864	573,13	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º QUEILA	0/3791864	0,00	573,13
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º VITORIA	0/3791865	149,48	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º VITORIA	0/3791865	0,00	149,48
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º ALZEMIRA	0/3791866	309,94	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º ALZEMIRA	0/3791866	0,00	309,94
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º ROSILENE	0/3791867	1.146,25	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º ROSILENE	0/3791867	0,00	1.146,25
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º MARIA	0/3791868	154,97	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º MARIA	0/3791868	0,00	154,97
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. REAJUSTE MONETÁRIO	0/3791876	85,17	0,00
14	3601010001 Rendimento Poupança	1034-0	VLR. REF. REAJUSTE MONETÁRIO	0/3791876	0,00	85,17
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. JUROS	0/3791877	400,27	0,00
14	3601010001 Rendimento Poupança	1034-0	VLR. REF. JUROS	0/3791877	0,00	400,27
14	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	VLR. REF. IMPOSTO DE RENDA	0/3791882	109,22	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. IMPOSTO DE RENDA	0/3791882	0,00	109,22
14	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792104	1,40	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792104	0,00	1,40
14	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792105	1,40	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792105	0,00	1,40
14	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792106	1,40	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792106	0,00	1,40
14	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792107	1,40	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792107	0,00	1,40
14	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792108	1,40	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792108	0,00	1,40
14	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792109	1,40	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792109	0,00	1,40
14	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792110	1,40	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792110	0,00	1,40
14	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792111	1,40	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792111	0,00	1,40
14	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792112	1,40	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792112	0,00	1,40
14	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792113	1,40	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792113	0,00	1,40
14	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792114	1,40	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792114	0,00	1,40
14	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792115	1,40	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792115	0,00	1,40
14	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792116	1,40	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792116	0,00	1,40
14	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792117	1,40	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792117	0,00	1,40
14	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792118	1,40	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792118	0,00	1,40
14	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792119	1,40	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792119	0,00	1,40
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792155	25,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792155	0,00	25,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792170	10,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792170	0,00	10,00
14	2102010002 INSS a Recolher	20-5	PAGO INSS MÊS 10/2023	0/3792216	7.223,45	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO INSS MÊS 10/2023	0/3792216	0,00	7.223,45
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792218	1.604,75	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792218	0,00	1.604,75
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792224	1.364,04	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792224	0,00	1.364,04
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792225	1.604,75	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792225	0,00	1.604,75

14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792227	1.604,75	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792227	0,00	1.604,75
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792229	542,39	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792229	0,00	542,39
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792230	1.604,75	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792230	0,00	1.604,75
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792231	802,38	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792231	0,00	802,38
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792232	481,25	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792232	0,00	481,25
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792233	597,42	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792233	0,00	597,42
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792234	542,39	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792234	0,00	542,39
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792235	542,39	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792235	0,00	542,39
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792236	597,92	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792236	0,00	597,92
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792237	597,92	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792237	0,00	597,92
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792238	1.022,88	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792238	0,00	1.022,88
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792239	597,92	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792239	0,00	597,92
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792240	1.604,75	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792240	0,00	1.604,75
				Total do Dia:	42.109,22	42.109,22
16	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791807	9,33	0,00
16	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791807	0,00	9,33
16	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791808	43,67	0,00
16	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791808	0,00	43,67
16	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792171	100,00	0,00
16	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792171	0,00	100,00
16	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792172	80,00	0,00
16	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792172	0,00	80,00
16	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792173	50,00	0,00
16	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792173	0,00	50,00
				Total do Dia:	283,00	283,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792174	50,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792174	0,00	50,00
17	2104010006 Irrf a recolher	22-8	PAGO IRRF DE 10/2023	0/3792976	2.604,70	0,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO IRRF DE 10/2023	0/3792976	0,00	2.604,70
				Total do Dia:	2.654,70	2.654,70
20	2103010005 Rescisão à Pagar	497-9	PAGO RESCISÃO ELAINE FUNDEB	0/3791783	2.751,31	0,00
20	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO RESCISÃO ELAINE FUNDEB	0/3791783	0,00	2.751,31
20	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. DEVOLUÇÃO DE TARIFA	0/3791786	34,50	0,00
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DEVOLUÇÃO DE TARIFA	0/3791786	0,00	34,50
20	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SUS 1º PARCELA DO 13º SALÁRIO BRUNO	0/3792058	1.730,30	0,00
20	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SUS 1º PARCELA DO 13º SALÁRIO BRUNO	0/3792058	0,00	1.730,30
20	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SUS 1º PARCELA DO 13º SALÁRIO VANESSA	0/3792059	869,56	0,00
20	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SUS 1º PARCELA DO 13º SALÁRIO VANESSA	0/3792059	0,00	869,56
20	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SUS 1º PARCELA DO 13º SALÁRIO JENNIFER	0/3792060	1.572,37	0,00
20	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SUS 1º PARCELA DO 13º SALÁRIO JENNIFER	0/3792060	0,00	1.572,37
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792175	50,00	0,00
20	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792175	0,00	50,00
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792176	50,00	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
20	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792176	0,00	50,00
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792177	50,00	0,00
20	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792177	0,00	50,00
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DEPOSITO CARTELAS	0/3792241	7.566,00	0,00
20	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DEPOSITO CARTELAS	0/3792241	0,00	7.566,00
				Total do Dia:	14.674,04	14.674,04

21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. DEVOLUÇÃO DE TARIFAS	0/3791869	11,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DEVOLUÇÃO DE TARIFAS	0/3791869	0,00	11,50
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. DEVOLUÇÃO DE TARIFAS	0/3791870	121,02	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DEVOLUÇÃO DE TARIFAS	0/3791870	0,00	121,02
21	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792066	1,40	0,00
21	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792066	0,00	1,40
21	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792067	1,40	0,00
21	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792067	0,00	1,40
21	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792068	1,40	0,00
21	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792068	0,00	1,40
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792122	7,10	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792122	0,00	7,10
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792123	1,40	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792123	0,00	1,40
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792124	1,40	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792124	0,00	1,40
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792125	1,40	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792125	0,00	1,40
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792178	50,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792178	0,00	50,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792179	100,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792179	0,00	100,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792180	10,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792180	0,00	10,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792181	15,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792181	0,00	15,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792182	5,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792182	0,00	5,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792183	20,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792183	0,00	20,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792184	10,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792184	0,00	10,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792185	5,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792185	0,00	5,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792186	40,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792186	0,00	40,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792187	5,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792187	0,00	5,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792188	50,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792188	0,00	50,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792189	50,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792189	0,00	50,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792190	50,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792190	0,00	50,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CAMISETAS	0/3792242	58,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CAMISETAS	0/3792242	0,00	58,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. NOTA PARANÁ	0/3792243	3.072,69	0,00
21	3401010003 Receita Nota Paran	912-1	VLR. REF. NOTA PARANÁ	0/3792243	0,00	3.072,69
				Total do Dia:	3.688,71	3.688,71
22	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792160	0,66	0,00
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792160	0,00	0,66
22	4202020010 Despesas c/ Evento	966-0	VLR. REF. DESPESAS COM JANTAR	0/3792165	191,25	0,00
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DESPESAS COM JANTAR	0/3792165	0,00	191,25
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792191	15,00	0,00
22	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792191	0,00	15,00
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792192	50,00	0,00
22	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792192	0,00	50,00
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792193	15,00	0,00
22	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792193	0,00	15,00
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792194	50,00	0,00
22	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792194	0,00	50,00
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792195	50,00	0,00
22	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792195	0,00	50,00

22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792196	30,00	0,00
22	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792196	0,00	30,00
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792197	50,00	0,00
22	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792197	0,00	50,00
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792198	75,00	0,00
22	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792198	0,00	75,00
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792199	100,00	0,00
22	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792199	0,00	100,00
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792200	100,00	0,00
22	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792200	0,00	100,00
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CAMISETAS	0/3792244	29,00	0,00
22	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CAMISETAS	0/3792244	0,00	29,00
				Total do Dia:	755,91	755,91
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. FGTS FUNDEB	0/3791787	892,19	0,00
23	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. FGTS FUNDEB	0/3791787	0,00	892,19
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. GPS FUNDEB	0/3791788	697,81	0,00
23	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. GPS FUNDEB	0/3791788	0,00	697,81
23	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RECEBIMETO FUNDEB MÊS 11/2023	0/3791790	26.673,89	0,00
23	3302020004 Convenio PM Quitan	967-9	VLR. REF. RECEBIMETO FUNDEB MÊS 11/2023	0/3791790	0,00	26.673,89
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. TRANS. DA CONTA SEED PARA CONTA EVENTOS REF. FGTS	0/3791871	5.088,44	0,00
23	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. TRANS. DA CONTA SEED PARA CONTA EVENTOS REF. FGTS	0/3791871	0,00	5.088,44
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. TRANS. DA CONTA SEED PARA CONTA EVENTOS	0/3791872	6.031,62	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
			REF. GPS			
23	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. TRANS. DA CONTA SEED PARA CONTA EVENTOS REF. GPS	0/3791872	0,00	6.031,62
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. TRANS. DA CONTA SEED PARA CONTA EVENTOS REF. DARF	0/3791874	2.497,36	0,00
23	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. TRANS. DA CONTA SEED PARA CONTA EVENTOS REF. DARF	0/3791874	0,00	2.497,36
23	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792126	34,50	0,00
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792126	0,00	34,50
23	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792127	1,40	0,00
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792127	0,00	1,40
23	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792135	1,89	0,00
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792135	0,00	1,89
23	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792136	0,49	0,00
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792136	0,00	0,49
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792201	50,00	0,00
23	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792201	0,00	50,00
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792202	20,00	0,00
23	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792202	0,00	20,00
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792203	10,00	0,00
23	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792203	0,00	10,00
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792204	50,00	0,00
23	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792204	0,00	50,00
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792205	125,00	0,00
23	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792205	0,00	125,00
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792206	100,00	0,00
23	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792206	0,00	100,00
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792207	20,00	0,00
23	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792207	0,00	20,00
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792208	10,00	0,00
23	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792208	0,00	10,00
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792209	15,00	0,00
23	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792209	0,00	15,00
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792210	10,00	0,00
23	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792210	0,00	10,00
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792211	10,00	0,00
23	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792211	0,00	10,00
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792212	15,00	0,00
23	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792212	0,00	15,00
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. REPASSE P/ PAGAR ALUGUEL SALÃO	0/3792245	480,00	0,00
23	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. REPASSE P/ PAGAR ALUGUEL SALÃO	0/3792245	0,00	480,00
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. REPASSE P/ PAGAR ALUGUEL SALÃO	0/3792246	480,00	0,00
23	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. REPASSE P/ PAGAR ALUGUEL SALÃO	0/3792246	0,00	480,00

					Total do Dia:	43.314,59	43.314,59
24	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. REAJUSTE MONETÁRIO	0/3791878	6,60	0,00	
24	3601010001 Rendimento Poupança	1034-0	VLR. REF. REAJUSTE MONETÁRIO	0/3791878	0,00	6,60	
24	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. JUROS	0/3791879	69,39	0,00	
24	3601010001 Rendimento Poupança	1034-0	VLR. REF. JUROS	0/3791879	0,00	69,39	
24	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	VLR. REF. IMPOSTO DE RENDA	0/3791883	17,09	0,00	
24	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. IMPOSTO DE RENDA	0/3791883	0,00	17,09	
24	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792213	50,00	0,00	
24	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792213	0,00	50,00	
24	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792214	50,00	0,00	
24	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792214	0,00	50,00	
24	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. REPASSE P/ PAGAR ALUGUEL SALÃO	0/3792247	480,00	0,00	
24	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. REPASSE P/ PAGAR ALUGUEL SALÃO	0/3792247	0,00	480,00	
24	4202020004 Despesas c/ Serviço	960-1	VLR. REF. EMISSÃO CERTIDÃO CARTÓRIO	0/3792248	38,16	0,00	
24	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. EMISSÃO CERTIDÃO CARTÓRIO	0/3792248	0,00	38,16	
				Total do Dia:	711,24	711,24	
27	4111040014 Despesas c/ Seguro	992-0	PAGO FUNDEB SEGURO	0/3791789	2.206,87	0,00	
27	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB SEGURO	0/3791789	0,00	2.206,87	
27	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. REAJUSTE MONETÁRIO	0/3791880	8,47	0,00	
27	3601010001 Rendimento Poupança	1034-0	VLR. REF. REAJUSTE MONETÁRIO	0/3791880	0,00	8,47	
27	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. JUROS	0/3791881	89,92	0,00	
27	3601010001 Rendimento Poupança	1034-0	VLR. REF. JUROS	0/3791881	0,00	89,92	
27	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	VLR. REF. IMPOSTO DE RENDA	0/3791884	22,13	0,00	
27	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. IMPOSTO DE RENDA	0/3791884	0,00	22,13	
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. VENDAS DO BINGO	0/3792249	20,00	0,00	
27	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. VENDAS DO BINGO	0/3792249	0,00	20,00	
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. VENDAS DO BINGO	0/3792250	20,00	0,00	
27	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. VENDAS DO BINGO	0/3792250	0,00	20,00	
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. VENDAS DO BINGO	0/3792251	1.303,00	0,00	
27	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. VENDAS DO BINGO	0/3792251	0,00	1.303,00	
27	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	VLR. REF. RELÓGIO PONTO	0/3792252	145,06	0,00	
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. RELÓGIO PONTO	0/3792252	0,00	145,06	
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792253	1.608,00	0,00	
27	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792253	0,00	1.608,00	
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. LUCRO BINGÃO	0/3792254	1.160,00	0,00	
27	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. LUCRO BINGÃO	0/3792254	0,00	1.160,00	
27	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	VLR. REF. DEVOLUÇÃO TARIFA	0/3792317	106,92	0,00	
27	1101010001 Caixa Geral	1-9	VLR. REF. DEVOLUÇÃO TARIFA	0/3792317	0,00	106,92	
27	1101010001 Caixa Geral	1-9	VLR. RECEITA BAZAR APAE	0/3793378	106,92	0,00	
27	3401020016 Receitas com Bazar	970-9	VLR. RECEITA BAZAR APAE	0/3793378	0,00	106,92	
				Total do Dia:	6.797,29	6.797,29	
28	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792137	7,10	0,00	
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792137	0,00	7,10	
28	4202020010 Despesas c/ Evento	966-0	VLR. REF. DESPESAS COM JANTAR	0/3792166	62,45	0,00	
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DESPESAS COM JANTAR	0/3792166	0,00	62,45	
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. JANTAR	0/3792255	1.100,00	0,00	
28	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. JANTAR	0/3792255	0,00	1.100,00	
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. ALUGUEL	0/3792256	2.000,00	0,00	
28	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. ALUGUEL	0/3792256	0,00	2.000,00	
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792257	45,00	0,00	
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito	
28	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792257	0,00	45,00	
28	4202020019 Despesas c/ Show d	1029-4	VLR. REF. ALUGUEL SALÃO	0/3792258	5.280,00	0,00	
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. ALUGUEL SALÃO	0/3792258	0,00	5.280,00	
28	4202020019 Despesas c/ Show d	1029-4	VLR. REF. ALUGUEL SALÃO	0/3792259	1.100,00	0,00	
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. ALUGUEL SALÃO	0/3792259	0,00	1.100,00	
				Total do Dia:	9.594,55	9.594,55	
29	4111040012 Despesas c/ Telefo	990-3	PAGO FUNDEB TELEFONE FIXO	0/3791658	110,09	0,00	
29	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB TELEFONE FIXO	0/3791658	0,00	110,09	
29	4111040012 Despesas c/ Telefo	990-3	PAGO FUNDEB TELEFONE MOVEL	0/3791659	68,71	0,00	
29	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB TELEFONE MOVEL	0/3791659	0,00	68,71	
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. SUBVENÇÃO SEED	0/3791875	110.278,76	0,00	
29	3302020003 Convênio SEED	928-8	VLR. REF. SUBVENÇÃO SEED	0/3791875	0,00	110.278,76	

29	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792138	21,00	0,00
29	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792138	0,00	21,00
29	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792139	0,44	0,00
29	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792139	0,00	0,44
29	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792215	10,00	0,00
29	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792215	0,00	10,00
29	4202020010 Despesas c/ Evento	966-0	VLR. REF. DESPESAS COM EVENTOS	0/3792260	424,40	0,00
29	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DESPESAS COM EVENTOS	0/3792260	0,00	424,40
				Total do Dia:	110.913,40	110.913,40
30	4202050001 Despesas Depreciaç	1010-3	VLR. REF. depreciação acumulada 11/2023	0/2273359	300,00	0,00
30	1203020004 (-) Deprec. Acumul	5-0	VLR. REF. depreciação acumulada 11/2023	0/2273359	0,00	300,00
30	4202050004 Despesas Depreciaç	1013-8	VLR. REF. depreciação 11/2023	0/2332981	165,00	0,00
30	1203020001 (-) Deprec. Acumul	4-7	VLR. REF. depreciação 11/2023	0/2332981	0,00	165,00
30	4202050002 Despesas Depreciaç	1011-1	VLR. REF. depreciação 11/2023	0/2333042	765,33	0,00
30	1203020005 (-) Deprec. Acumul	5-1	VLR. REF. depreciação 11/2023	0/2333042	0,00	765,33
30	4111010001 Salários	713-7	SALARO NORMAL	134/3679978	71.392,66	0,00
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	134/3679979	0,00	6.670,67
30	2104010006 Irf a recolher	22-8	DESCONTO I.R.R.F	134/3679980	0,00	2.497,36
30	4111010005 FGTS	717-0	FGTS A RECOLHER MES	134/3679981	5.711,35	0,00
30	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	134/3679981	0,00	5.711,35
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	134/3679982	0,00	62.224,63
30	4112010001 Salários	720-0	SALARO NORMAL	135/3680014	8.344,43	0,00
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	SALÁRIO FAMÍLIA	135/3680015	59,82	0,00
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	135/3680016	0,00	421,47
30	2104010006 Irf a recolher	22-8	DESCONTO I.R.R.F	135/3680017	0,00	107,34
30	4112010003 13º Salário	722-6	13º SAL. PROPORCIONAL	135/3680018	289,85	0,00
30	4112010002 Férias	721-8	FÉRIAS PROPORCIONAIS	135/3680019	289,85	0,00
30	4112010001 Salários	720-0	SALDO DE SALÁRIOS	135/3680020	57,97	0,00
30	4112010004 Rescisão Contratua	723-4	RESSARCIMENTO ARTIGO 480 CLT	135/3680021	0,00	811,58
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS S/ 13º SALARIO	135/3680022	0,00	21,73
30	4112010002 Férias	721-8	ADIC. S/ FERIAS PROP.	135/3680023	96,62	0,00
30	4112010004 Rescisão Contratua	723-4	CREDITO DE SALDO INSUFICIENTE	135/3680024	103,36	0,00
30	4112010005 FGTS	724-2	FGTS A RECOLHER MES	135/3680025	695,35	0,00
30	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	135/3680025	0,00	695,35
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	135/3680026	0,00	7.879,78
30	4111030001 Salários	971-7	SALARO NORMAL	136/3680027	6.458,76	0,00
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	SALÁRIO FAMÍLIA	136/3680028	119,64	0,00
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	SALÁRIO FAMÍLIA	136/3680029	25,92	0,00
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	136/3680030	0,00	569,97
30	1102020003 Adiantamento 13º S	2-8	DESCONTO ADTO 13º SALÁRIO	136/3680031	0,00	763,41
30	4111030003 13º Salário	973-3	13º SAL. PROPORCIONAL	136/3680032	3.042,84	0,00
30	4111030002 Férias	972-5	FÉRIAS PROPORCIONAIS	136/3680033	3.042,84	0,00
30	4111030001 Salários	971-7	SALDO DE SALÁRIOS	136/3680034	841,34	0,00
30	2103010005 Rescisão à Pagar	497-9	LIQUIDO RESCISÃO	136/3680035	0,00	6.912,15
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS S/ 13º SALARIO	136/3680036	0,00	228,58
30	4111030002 Férias	972-5	ADIC. S/ FERIAS PROP.	136/3680037	1.014,29	0,00
30	4111030005 FGTS	975-0	FGTS A RECOLHER MES	136/3680038	766,34	0,00
30	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	136/3680038	0,00	766,34
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	136/3680039	0,00	6.071,52
30	1102020003 Adiantamento 13º S	2-8	ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	137/3680040	29.228,14	0,00
30	4111010003 13º Salário	715-3	FGTS A RECOLHER MES	137/3680041	2.338,19	0,00
30	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	137/3680041	0,00	2.338,19
30	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	137/3680042	0,00	29.228,14
30	1102020003 Adiantamento 13º S	2-8	ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	138/3680043	4.172,23	0,00
30	4112010005 FGTS	724-2	FGTS A RECOLHER MES	138/3680044	333,76	0,00
30	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	138/3680044	0,00	333,76
30	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	138/3680045	0,00	4.172,23
30	1102020003 Adiantamento 13º S	2-8	ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	139/3680046	2.588,28	0,00
30	4111030005 FGTS	975-0	FGTS A RECOLHER MES	139/3680047	207,05	0,00
30	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	139/3680047	0,00	207,05
30	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	139/3680048	0,00	2.588,28
30	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792140	4,20	0,00
30	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792140	0,00	4,20

1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED SUELEN	0/3791888	0,00	3.946,33
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED ANA PAULA	0/3791889	4.539,06	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED ANA PAULA	0/3791889	0,00	4.539,06
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED ROSEMAR	0/3791890	4.493,82	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED ROSEMAR	0/3791890	0,00	4.493,82
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED JAIR	0/3791891	1.712,05	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED JAIR	0/3791891	0,00	1.712,05
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED GISLAINE	0/3791892	4.441,68	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED GISLAINE	0/3791892	0,00	4.441,68
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED CARLA	0/3791893	2.517,83	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED CARLA	0/3791893	0,00	2.517,83
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED ROSENILDA	0/3791894	1.885,30	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED ROSENILDA	0/3791894	0,00	1.885,30
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED SILVANA	0/3791895	2.517,83	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED SILVANA	0/3791895	0,00	2.517,83
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED ADRIANE	0/3791896	1.521,30	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED ADRIANE	0/3791896	0,00	1.521,30
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED CRISTIANE	0/3791897	1.885,30	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED CRISTIANE	0/3791897	0,00	1.885,30
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED JOSELEI	0/3791898	1.712,05	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED JOSELEI	0/3791898	0,00	1.712,05
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED JOELMA	0/3791899	1.712,05	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED JOELMA	0/3791899	0,00	1.712,05
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED MARCIA	0/3791900	1.885,30	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED MARCIA	0/3791900	0,00	1.885,30
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED RITA	0/3791901	1.885,30	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED RITA	0/3791901	0,00	1.885,30
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED MARIANA	0/3791902	3.106,66	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED MARIANA	0/3791902	0,00	3.106,66
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED MARIA	0/3791903	1.885,30	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED MARIA	0/3791903	0,00	1.885,30
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED ELAINE	0/3791904	1.427,57	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED ELAINE	0/3791904	0,00	1.427,57
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED KELLY	0/3791905	1.542,40	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED KELLY	0/3791905	0,00	1.542,40
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED QUEILA	0/3791906	2.517,83	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED QUEILA	0/3791906	0,00	2.517,83
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED VITORIA	0/3791907	1.542,40	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED VITORIA	0/3791907	0,00	1.542,40
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED ALZEMIRA	0/3791908	1.712,05	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED ALZEMIRA	0/3791908	0,00	1.712,05
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED MARIA	0/3791909	1.430,01	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED MARIA	0/3791909	0,00	1.430,01
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO VIVIANE	0/3792052	4.441,68	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO VIVIANE	0/3792052	0,00	4.441,68
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO ROSILENE	0/3792053	4.441,68	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO ROSILENE	0/3792053	0,00	4.441,68
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SUS BRUNO	0/3792072	3.391,10	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO SUS BRUNO	0/3792072	0,00	3.391,10
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SUS VANESSA	0/3792073	1.662,22	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO SUS VANESSA	0/3792073	0,00	1.662,22
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SUS JENNIFER	0/3792074	2.826,46	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO SUS JENNIFER	0/3792074	0,00	2.826,46
1	4202020004 Despesas c/ Serviço	960-1	PAGO ADRIANE	0/3792309	1.300,00	0,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO ADRIANE	0/3792309	0,00	1.300,00
1	4202020004 Despesas c/ Serviço	960-1	PAGO ADRIANE	0/3792310	650,00	0,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO ADRIANE	0/3792310	0,00	650,00
1	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO TECNOPONTO	0/3792311	82,95	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TECNOPONTO	0/3792311	82,95	82,95
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792523	80,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792523	0,00	80,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792524	140,00	0,00

1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792524	0,00	140,00
				Total do Dia:	80.391,03	80.391,03
4	4111040002 Despesas c/ Manute	980-6	PAGO FUNDEB PEÇAS P/ COMPUTADOR	0/3791767	480,00	0,00
4	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB PEÇAS P/ COMPUTADOR	0/3791767	0,00	480,00
4	4111040007 Despesas c/ Tarifa	985-7	TARIFA BANCARIA FUNDEB	0/3791774	11,70	0,00
4	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	TARIFA BANCARIA FUNDEB	0/3791774	0,00	11,70
4	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792081	65,30	0,00
4	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792081	0,00	65,30
4	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792082	1,40	0,00
4	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792082	0,00	1,40
4	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792083	1,40	0,00
4	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792083	0,00	1,40
4	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792084	1,40	0,00
4	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792084	0,00	1,40
4	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792312	65,30	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792312	0,00	65,30
4	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792313	1,40	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792313	0,00	1,40
4	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792314	1,40	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792314	0,00	1,40
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792525	40,00	0,00
4	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792525	0,00	40,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. BAZAR	0/3792550	36,00	0,00
4	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. BAZAR	0/3792550	0,00	36,00
				Total do Dia:	705,30	705,30
5	4202020013 Despesas c/ Serviço	1023-5	VLR. REF. SERVIÇOS CONTÁBEIS	0/3792315	976,50	0,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. SERVIÇOS CONTÁBEIS	0/3792315	0,00	976,50
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792475	29,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792475	0,00	29,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792476	58,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792476	0,00	58,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792477	29,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792477	0,00	29,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792478	29,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792478	0,00	29,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792479	30,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792479	0,00	30,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792480	29,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792480	0,00	29,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792481	29,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792481	0,00	29,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792482	60,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792482	0,00	60,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792483	29,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792483	0,00	29,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792484	116,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792484	0,00	116,00
				Total do Dia:	1.414,50	1.414,50
6	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792316	7,70	0,00
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792316	0,00	7,70
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792526	1.950,00	0,00
6	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792526	0,00	1.950,00
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792527	100,00	0,00
6	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792527	0,00	100,00
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. BAZAR	0/3792551	1.365,00	0,00
6	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. BAZAR	0/3792551	0,00	1.365,00
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792567	60,00	0,00
6	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792567	0,00	60,00
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792568	49,00	0,00
6	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792568	0,00	49,00
				Total do Dia:	3.531,70	3.531,70
7	4111040021 Despesas c/ Auxílio	999-7	PAGO FUNDEB AQUISIÇÃO PROTETOR OCULAR	0/3791768	472,40	0,00
7	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB AQUISIÇÃO PROTETOR OCULAR	0/3791768	0,00	472,40

7	4111040018 Despesas c/ Materi	996-2	PAGO FUNDEB AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	0/3791769	1.577,19	0,00
7	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	0/3791769	0,00	1.577,19
7	4111040007 Despesas c/ Tarifa	985-7	TARIFA BANCARIA FUNDEB	0/3791775	12,00	0,00
7	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	TARIFA BANCARIA FUNDEB	0/3791775	0,00	12,00
7	4111040007 Despesas c/ Tarifa	985-7	TARIFA BANCARIA FUNDEB	0/3791776	12,00	0,00
7	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	TARIFA BANCARIA FUNDEB	0/3791776	0,00	12,00
7	2102010001 FGTS a recolher	20-4	PAGO FGTS FUNDEB RESCISÃO	0/3791796	310,73	0,00
7	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FGTS FUNDEB RESCISÃO	0/3791796	0,00	310,73
7	2102010001 FGTS a recolher	20-4	PAGO FGTS 11/2023	0/3792318	9.741,51	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FGTS 11/2023	0/3792318	0,00	9.741,51
7	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792319	0,48	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792319	0,00	0,48
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792487	29,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792487	0,00	29,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. BAZAR	0/3792552	96,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. BAZAR	0/3792552	0,00	96,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792554	54,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792554	0,00	54,00
				Total do Dia:	12.305,31	12.305,31
8	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791809	11,32	0,00
8	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791809	0,00	11,32
8	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791810	134,24	0,00
8	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791810	0,00	134,24
8	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792320	0,81	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792320	0,00	0,81
8	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792473	173,22	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792473	0,00	173,22
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. BAZAR	0/3792553	264,00	0,00
8	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. BAZAR	0/3792553	0,00	264,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. RENDIMENO POUPANÇA EVENTOS	0/3792557	135,28	0,00
8	3601010003 Rendimento Popença	1036-7	VLR. REF. RENDIMENO POUPANÇA EVENTOS	0/3792557	0,00	135,28
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. RENDIMENO POUPANÇA EVENTOS	0/3792558	634,60	0,00
8	3601010003 Rendimento Popença	1036-7	VLR. REF. RENDIMENO POUPANÇA EVENTOS	0/3792558	0,00	634,60
				Total do Dia:	1.353,47	1.353,47
11	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO FUNDEB ALINE 2º PARCELA	0/3791648	645,81	0,00
11	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO 13º SALARIO FUNDEB ALINE 2º PARCELA	0/3791648	0,00	645,81
11	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO FUNDEB PRISCILA 2º PARCELA	0/3791649	571,38	0,00
11	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO 13º SALARIO FUNDEB PRISCILA 2º PARCELA	0/3791649	0,00	571,38
11	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO FUNDEB CHIARA 2º PARCELA	0/3791650	212,50	0,00
11	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO 13º SALARIO FUNDEB CHIARA 2º PARCELA	0/3791650	0,00	212,50
11	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO FUNDEB LUCIANA 2º PARCELA	0/3791651	117,99	0,00
11	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO 13º SALARIO FUNDEB LUCIANA 2º PARCELA	0/3791651	0,00	117,99
11	4111040019 Despesas c/ Intern	997-0	PAGO FUNDEB INTERNET	0/3791657	189,90	0,00
11	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB INTERNET	0/3791657	0,00	189,90
11	4111040016 Despesas c/ Bens P	994-6	PAGO FUNDEB AQUISIÇÃO ROUPEIRO DE AÇO	0/3791772	1.877,00	0,00
11	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB AQUISIÇÃO ROUPEIRO DE AÇO	0/3791772	0,00	1.877,00
11	4111040007 Despesas c/ Tarifa	985-7	TARIFA BANCARIA FUNDEB	0/3791777	12,00	0,00
11	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	TARIFA BANCARIA FUNDEB	0/3791777	0,00	12,00
11	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º VIVIANE	0/3791910	704,45	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º VIVIANE	0/3791910	0,00	704,45
11	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º LUCI	0/3791911	253,32	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º LUCI	0/3791911	0,00	253,32
11	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º SUELEN	0/3791912	669,99	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º SUELEN	0/3791912	0,00	669,99
11	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º ANA PAULA	0/3791914	745,03	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º ANA PAULA	0/3791914	0,00	745,03
11	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º ROSEMAR	0/3791915	726,18	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º ROSEMAR	0/3791915	0,00	726,18
11	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º JAIR	0/3791916	325,93	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º JAIR	0/3791916	0,00	325,93
11	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º GISLAINE	0/3791917	704,45	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º GISLAINE	0/3791917	0,00	704,45

11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º CARLA	0/3791918	194,87	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º CARLA	0/3791918	0,00	194,87
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º ROSENILDA	0/3791919	363,03	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º ROSENILDA	0/3791919	0,00	363,03
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º SILVANA	0/3791920	472,50	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º SILVANA	0/3791920	0,00	472,50
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º ADRIANE	0/3791921	290,13	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º ADRIANE	0/3791921	0,00	290,13
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º CRISTIANE	0/3791922	358,46	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º CRISTIANE	0/3791922	0,00	358,46
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º JOSELEI	0/3791923	325,93	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º JOSELEI	0/3791923	0,00	325,93
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º JOELMA	0/3791924	325,93	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º JOELMA	0/3791924	0,00	325,93
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º MARCIA	0/3791925	358,46	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º MARCIA	0/3791925	0,00	358,46
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º RITA	0/3791926	358,46	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º RITA	0/3791926	0,00	358,46
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º MARIANA	0/3791927	563,82	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º MARIANA	0/3791927	0,00	563,82
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º MARIA	0/3791928	358,46	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º MARIA	0/3791928	0,00	358,46
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º ELAINE	0/3791929	424,12	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º ELAINE	0/3791929	0,00	424,12
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º KELLY	0/3791930	127,06	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º KELLY	0/3791930	0,00	127,06
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º QUEILA	0/3791931	487,16	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º QUEILA	0/3791931	0,00	487,16
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º VITORIA	0/3791932	127,06	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º VITORIA	0/3791932	0,00	127,06
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º ALZEMIRA	0/3791933	263,44	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º ALZEMIRA	0/3791933	0,00	263,44
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º MARIA	0/3791934	131,72	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º MARIA	0/3791934	0,00	131,72
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º ROSILENE	0/3791935	704,45	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º ROSILENE	0/3791935	0,00	704,45
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. SUBVENÇÃO SEED	0/3792051	110.278,78	0,00
11	3302020003 Convênio SEED	928-8	VLR. REF. SUBVENÇÃO SEED	0/3792051	0,00	110.278,78
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SALARIO SUS 2º PARCELA DO 13º SALÁRIO BRUNO	0/3792091	1.342,48	0,00
11	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO SUS 2º PARCELA DO 13º SALÁRIO BRUNO	0/3792091	0,00	1.342,48
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SALARIO SUS 2º PARCELA DO 13º SALÁRIO VANESSA	0/3792092	732,84	0,00
11	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO SUS 2º PARCELA DO 13º SALÁRIO VANESSA	0/3792092	0,00	732,84
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SALARIO SUS 2º PARCELA DO 13º SALÁRIO JENNIFER	0/3792093	1.254,09	0,00
11	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO SUS 2º PARCELA DO 13º SALÁRIO JENNIFER	0/3792093	0,00	1.254,09
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792321	986,23	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792321	0,00	986,23
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792322	937,99	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792322	0,00	937,99
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792323	1.043,04	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792323	0,00	1.043,04
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792324	1.016,65	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792324	0,00	1.016,65
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792325	456,31	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792325	0,00	456,31
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792326	986,23	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792326	0,00	986,23
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792327	661,50	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792327	0,00	661,50
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792328	406,18	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792328	0,00	406,18
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792329	501,84	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792329	0,00	501,84

11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792330	456,31	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792330	0,00	456,31
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792331	456,31	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792331	0,00	456,31
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792332	501,84	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792332	0,00	501,84
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792333	501,84	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792333	0,00	501,84
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792334	789,34	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792334	0,00	789,34
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792335	501,84	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792335	0,00	501,84
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792336	986,23	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792336	0,00	986,23
11	4201020010 Despesas c/ Evento	1009-0	VLR. REF. DESPESAS COM CINEMA	0/3792337	760,00	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DESPESAS COM CINEMA	0/3792337	0,00	760,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792488	58,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792488	0,00	58,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792489	58,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792489	0,00	58,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792490	29,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792490	0,00	29,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792491	87,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792491	0,00	87,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792492	58,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792492	0,00	58,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792493	29,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792493	0,00	29,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792494	56,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792494	0,00	56,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792495	114,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792495	0,00	114,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792528	56,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792528	0,00	56,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792529	20,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792529	0,00	20,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792530	49,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792530	0,00	49,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792531	60,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792531	0,00	60,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792532	20,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792532	0,00	20,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792533	56,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792533	0,00	56,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792534	78,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792534	0,00	78,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792535	78,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792535	0,00	78,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792536	114,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792536	0,00	114,00
11	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3792569	2,61	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3792569	0,00	2,61
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO 2023 - ASSISTENCIA SOCIAL	0/3793320	134,07	0,00
11	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGO 13º SALARIO 2023 - ASSISTENCIA SOCIAL	0/3793320	0,00	134,07
11	1101010001 Caixa Geral	1-9	VLR. RECEITA BAZAR APAE	0/3793379	134,07	0,00
11	3401020016 Receitas com Bazar	970-9	VLR. RECEITA BAZAR APAE	0/3793379	0,00	134,07
				Total do Dia:	140.839,61	140.839,61
12	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791811	21,00	0,00
12	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791811	0,00	21,00
12	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792085	1,50	0,00
12	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792085	0,00	1,50
12	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792086	1,50	0,00

12	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792086	0,00	1,50
12	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792087	1,50	0,00
12	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792087	0,00	1,50
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792341	1,50	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792341	0,00	1,50
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792343	1,50	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792343	0,00	1,50
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792344	1,50	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792344	0,00	1,50
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792346	1,50	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792346	0,00	1,50
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792348	1,50	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792348	0,00	1,50
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792350	1,50	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792350	0,00	1,50
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792351	1,50	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792351	0,00	1,50
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792354	1,50	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792354	0,00	1,50
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792356	1,50	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792356	0,00	1,50
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792358	1,50	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792358	0,00	1,50
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792360	1,50	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792360	0,00	1,50
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792364	1,50	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792364	0,00	1,50
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792365	1,50	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792365	0,00	1,50
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792367	1,50	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792367	0,00	1,50
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792368	1,50	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792368	0,00	1,50
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792369	1,50	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792369	0,00	1,50
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792370	7,52	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792370	0,00	7,52
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792496	60,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792496	0,00	60,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792537	20,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792537	0,00	20,00
				Total do Dia:	137,02	137,02
13	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791812	98,62	0,00
13	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791812	0,00	98,62
13	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	VLR. REF. ALIMENTAÇÃO (CINEMA)	0/3792371	1.960,00	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. ALIMENTAÇÃO (CINEMA)	0/3792371	0,00	1.960,00
13	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	VLR. REF. ALIMENTAÇÃO (CINEMA)	0/3792372	273,00	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. ALIMENTAÇÃO (CINEMA)	0/3792372	0,00	273,00
13	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	VLR. REF. ALIMENTAÇÃO (CINEMA)	0/3792373	950,00	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. ALIMENTAÇÃO (CINEMA)	0/3792373	0,00	950,00
13	4202020021 Despesas c/ Medici	1031-6	PAGO MEDICINA DO TRABALHO	0/3792374	225,00	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO MEDICINA DO TRABALHO	0/3792374	0,00	225,00
13	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792375	7,70	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792375	0,00	7,70
13	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792376	1,50	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792376	0,00	1,50
13	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792377	1,50	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792377	0,00	1,50
13	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792378	1,50	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792378	0,00	1,50
13	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792474	88,60	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792474	0,00	88,60
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792497	58,00	0,00

13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792497	0,00	58,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792498	29,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792498	0,00	29,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792499	29,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792499	0,00	29,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792500	29,00	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792500	0,00	29,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792501	29,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792501	0,00	29,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792502	29,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792502	0,00	29,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792503	30,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792503	0,00	30,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792504	29,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792504	0,00	29,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792505	29,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792505	0,00	29,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792506	58,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792506	0,00	58,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792507	29,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792507	0,00	29,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792508	58,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792508	0,00	58,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792509	29,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792509	0,00	29,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792510	29,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792510	0,00	29,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792511	87,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792511	0,00	87,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792512	29,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792512	0,00	29,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792513	29,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792513	0,00	29,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792514	29,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792514	0,00	29,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792538	736,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792538	0,00	736,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792539	2.399,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792539	0,00	2.399,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792540	5,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792540	0,00	5,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. RENDIMENO POUPANÇA EVENTOS	0/3792559	69,03	0,00
13	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	VLR. REF. RENDIMENO POUPANÇA EVENTOS	0/3792559	0,00	69,03
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. RENDIMENO POUPANÇA EVENTOS	0/3792560	324,75	0,00
13	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	VLR. REF. RENDIMENO POUPANÇA EVENTOS	0/3792560	0,00	324,75
				Total do Dia:	7.809,20	7.809,20
14	4111040004 Despesas c/ Materi	982-2	PAGO FUNDEB AQUISIÇÃO DE LUVAS	0/3791770	598,00	0,00
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB AQUISIÇÃO DE LUVAS	0/3791770	0,00	598,00
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RECEBIMETO FUNDEB MÊS 12/2023	0/3791791	26.673,89	0,00
14	3302020004 Convenio PM Quitan	967-9	VLR. REF. RECEBIMETO FUNDEB MÊS 12/2023	0/3791791	0,00	26.673,89
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. REAJUSTE MONETÁRIO	0/3792042	85,33	0,00
14	3601010001 Rendimento Poupanç	1034-0	VLR. REF. REAJUSTE MONETÁRIO	0/3792042	0,00	85,33
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. JUROS	0/3792043	402,15	0,00
14	3601010001 Rendimento Poupanç	1034-0	VLR. REF. JUROS	0/3792043	0,00	402,15
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792515	29,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792515	0,00	29,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792516	29,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792516	0,00	29,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792517	58,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792517	0,00	58,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792555	79,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792555	0,00	79,00

14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792556	43,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792556	0,00	43,00
				Total do Dia:	27.997,37	27.997,37
15	4111040010 Despesas c/ Agua	988-1	PAGO FUNDEB AGUA	0/3791653	1.293,81	0,00
15	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB AGUA	0/3791653	0,00	1.293,81
15	4111040007 Despesas c/ Tarifa	985-7	TARIFA BANCARIA FUNDEB	0/3791778	12,00	0,00
15	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	TARIFA BANCARIA FUNDEB	0/3791778	0,00	12,00
15	4111040002 Despesas c/ Manute	980-6	PAGO DEDETIZAÇÃO FUNDEB	0/3791792	900,00	0,00
15	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DEDETIZAÇÃO FUNDEB	0/3791792	0,00	900,00
15	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791813	65,09	0,00
15	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791813	0,00	65,09
15	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791814	253,79	0,00
15	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791814	0,00	253,79
15	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791815	6,40	0,00
15	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791815	0,00	6,40
15	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791816	30,34	0,00
15	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791816	0,00	30,34
15	4111040011 Despesas c/ Energi	989-0	PAGO energia elétrica	0/3791820	1.506,62	0,00
15	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO energia elétrica	0/3791820	0,00	1.506,62
15	4111020001 Despesas c/ Alimen	743-9	PAGO MERCADO	0/3791936	539,29	0,00
15	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO MERCADO	0/3791936	0,00	539,29
15	4111020001 Despesas c/ Alimen	743-9	PAGO MERCADO	0/3791937	224,84	0,00
15	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO MERCADO	0/3791937	0,00	224,84
15	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	PAGO TARIFAS BANCARIAS	0/3791938	12,00	0,00
15	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO TARIFAS BANCARIAS	0/3791938	0,00	12,00
15	4201020010 Despesas c/ Evento	1009-0	VLR. REF. CAMISETAS	0/3792399	5.406,00	0,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CAMISETAS	0/3792399	0,00	5.406,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792518	29,00	0,00
15	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792518	0,00	29,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792541	410,00	0,00
15	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792541	0,00	410,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792542	5,00	0,00
15	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792542	0,00	5,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792543	5,00	0,00
15	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792543	0,00	5,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792544	18,00	0,00
15	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792544	0,00	18,00
				Total do Dia:	10.717,18	10.717,18
18	2102010002 INSS a Recolher	20-5	PAGAMENTO INSS DE 13/2023	0/3792400	6.650,34	0,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGAMENTO INSS DE 13/2023	0/3792400	0,00	6.650,34
18	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	VLR. REF. DESPESAS CONFETE	0/3792401	120,90	0,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DESPESAS CONFETE	0/3792401	0,00	120,90
18	2102010002 INSS a Recolher	20-5	PAGAMENTO INSSDE 11/2023	0/3792402	7.707,04	0,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGAMENTO INSSDE 11/2023	0/3792402	0,00	7.707,04
18	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792403	10,00	0,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792403	0,00	10,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792519	58,00	0,00
18	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792519	0,00	58,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792520	58,00	0,00
18	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792520	0,00	58,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792545	5,00	0,00
18	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792545	0,00	5,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792546	5,00	0,00
18	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792546	0,00	5,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792547	10,00	0,00
18	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792547	0,00	10,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792548	10,00	0,00
18	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792548	0,00	10,00
18	2104010006 Irrf a recolher	22-8	PAGO IRRF DE 11/2023	0/3792977	2.604,70	0,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO IRRF DE 11/2023	0/3792977	0,00	2.604,70
				Total do Dia:	17.238,98	17.238,98
19	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. TRANS. DA CONTA SEED PARA A CONTA EVENTOS REF. GPS	0/3791940	6.670,67	0,00

19	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. TRANS. DA CONTA SEED PARA A CONTA EVENTOS REF. GPS	0/3791940	0,00	6.670,67
19	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. TRANS. DA CONTA SEED PARA A CONTA EVENTOS REF. GPS	0/3791941	2.565,04	0,00
19	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. TRANS. DA CONTA SEED PARA A CONTA EVENTOS REF. GPS	0/3791941	0,00	2.565,04
19	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. TRANS. DA CONTA SEED PARA A CONTA EVENTOS REF. FGTS	0/3791942	5.711,35	0,00
19	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. TRANS. DA CONTA SEED PARA A CONTA EVENTOS REF. FGTS	0/3791942	0,00	5.711,35
19	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. TRANS. DA CONTA SEED PARA A CONTA EVENTOS REF. FGTS	0/3791943	1.081,15	0,00
19	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. TRANS. DA CONTA SEED PARA A CONTA EVENTOS REF. FGTS	0/3791943	0,00	1.081,15
19	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792379	1,19	0,00
19	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792379	0,00	1,19
19	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792521	29,00	0,00
19	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792521	0,00	29,00
19	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792549	5,00	0,00
19	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792549	0,00	5,00
				Total do Dia:	16.063,40	16.063,40
20	1102020003 Adiantamento 13º S	2-8	DESCONTO ADTO 13º SALÁRIO	144/3680091	0,00	29.228,14
20	4111010003 13º Salário	715-3	13º SALÁRIO	144/3680092	58.914,72	0,00
20	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS S/ 13º SALARIO	144/3680093	0,00	5.626,83
20	2104010006 Irrf a recolher	22-8	Í.R.R.F 13º SALÁRIO	144/3680094	0,00	2.505,69
20	4111010005 FGTS	717-0	FGTS A RECOLHER MES	144/3680095	2.374,86	0,00
20	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	144/3680095	0,00	2.374,86
20	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	VLR 13º SALARIO	144/3680096	0,00	21.554,06
20	1102020003 Adiantamento 13º S	2-8	DESCONTO ADTO 13º SALÁRIO	145/3680097	0,00	4.172,23
20	4112010003 13º Salário	722-6	13º SALÁRIO	145/3680098	8.344,43	0,00
20	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS S/ 13º SALARIO	145/3680099	0,00	735,45
20	2104010006 Irrf a recolher	22-8	Í.R.R.F 13º SALÁRIO	145/3680100	0,00	107,34
20	4112010005 FGTS	724-2	FGTS A RECOLHER MES	145/3680101	333,76	0,00
20	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	145/3680101	0,00	333,76
20	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	VLR 13º SALARIO	145/3680102	0,00	3.329,41
20	1102020003 Adiantamento 13º S	2-8	DESCONTO ADTO 13º SALÁRIO	146/3680103	0,00	1.824,87
20	4111030003 13º Salário	973-3	13º SALÁRIO	146/3680104	3.649,75	0,00
20	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS S/ 13º SALARIO	146/3680105	0,00	277,20
20	4111030005 FGTS	975-0	FGTS A RECOLHER MES	146/3680106	145,98	0,00
20	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	146/3680106	0,00	145,98
20	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	VLR 13º SALARIO	146/3680107	0,00	1.547,68
20	4201010003 13º Salário	787-0	13º SALÁRIO	147/3680108	144,93	0,00
20	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS S/ 13º SALARIO	147/3680109	0,00	10,86
20	4201010005 FGTS	789-7	FGTS A RECOLHER MES	147/3680110	11,59	0,00
20	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	147/3680110	0,00	11,59
20	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	VLR 13º SALARIO	147/3680111	0,00	134,07
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. FGTS FUNDEB	0/3791793	973,39	0,00
20	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. FGTS FUNDEB	0/3791793	0,00	973,39
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. GPS 13º	0/3791794	277,20	0,00
20	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. GPS 13º	0/3791794	0,00	277,20
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. GPS	0/3791795	652,99	0,00
20	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. GPS	0/3791795	0,00	652,99
20	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. DEVOLUÇÃO P/ CONTA PAGAMENTO ERRADO	0/3791797	2.910,11	0,00
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DEVOLUÇÃO P/ CONTA PAGAMENTO ERRADO	0/3791797	0,00	2.910,11
20	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS ALINE FUNDEB	0/3791798	2.047,43	0,00
20	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FÉRIAS ALINE FUNDEB	0/3791798	0,00	2.047,43
20	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS PRISCILA FUNDEB	0/3791799	2.203,40	0,00
20	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FÉRIAS PRISCILA FUNDEB	0/3791799	0,00	2.203,40
20	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS LUCIANA FUNDEB	0/3791800	2.047,43	0,00
20	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FÉRIAS LUCIANA FUNDEB	0/3791800	0,00	2.047,43
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. TRANS. DA CONTA SEED PARA A CONTA EVENTOS REF. DARF	0/3791944	2.497,36	0,00
20	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. TRANS. DA CONTA SEED PARA A CONTA EVENTOS REF. DARF	0/3791944	0,00	2.497,36
20	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO SUS FÉRIAS BRUNO	0/3792094	4.346,47	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
20	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SUS FÉRIAS BRUNO	0/3792094	0,00	4.346,47
20	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO SUS FÉRIAS VANESSA	0/3792095	2.136,88	0,00
20	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SUS FÉRIAS VANESSA	0/3792095	0,00	2.136,88
20	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO SUS FÉRIAS JENNIFER	0/3792096	3.645,16	0,00
20	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SUS FÉRIAS JENNIFER	0/3792096	0,00	3.645,16
20	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	VLR. REF. SUBVENÇÃO SUS	0/3792097	40.393,62	0,00

20	3303020003 Convênio SMS - Sec	929-6	VLR. REF. SUBVENÇÃO SUS	0/3792097	0,00	40.393,62
20	4202020004 Despesas c/ Serviç	960-1	PAGO ADRIANE	0/3792404	650,00	0,00
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO ADRIANE	0/3792404	0,00	650,00
20	4201020010 Despesas c/ Evento	1009-0	VLR. REF. ALUGUEL ESPAÇO FESTA NATAL	0/3792405	200,00	0,00
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. ALUGUEL ESPAÇO FESTA NATAL	0/3792405	0,00	200,00
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO ERRADO	0/3792565	2.910,11	0,00
20	4111040005 Despesas c/ Materi	983-0	VLR. REF. DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO ERRADO	0/3792565	0,00	2.910,11
20	4201010003 13º Salário	787-0	VLR. REF. 13º SALARIO	0/3793249	0,03	0,00
20	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	VLR. REF. 13º SALARIO	0/3793249	0,00	0,03
				Total do Dia:	141.811,60	141.811,60
21	4111040005 Despesas c/ Materi	983-0	PAGO FUNDEB MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA	0/3791771	2.910,11	0,00
21	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA	0/3791771	0,00	2.910,11
21	4111040007 Despesas c/ Tarifa	985-7	TARIFA BANCARIA FUNDEB	0/3791779	11,70	0,00
21	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	TARIFA BANCARIA FUNDEB	0/3791779	0,00	11,70
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS VIVIANE	0/3791945	4.608,51	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS VIVIANE	0/3791945	0,00	4.608,51
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS LUCI	0/3791946	2.029,14	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS LUCI	0/3791946	0,00	2.029,14
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS SUELEN	0/3791947	4.122,92	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS SUELEN	0/3791947	0,00	4.122,92
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS ANA PAULA	0/3791948	4.712,68	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS ANA PAULA	0/3791948	0,00	4.712,68
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS ROSEMAR	0/3791949	4.660,65	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS ROSEMAR	0/3791949	0,00	4.660,65
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS JAIR	0/3791950	1.921,98	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS JAIR	0/3791950	0,00	1.921,98
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS GISLAINE	0/3791951	4.608,51	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS GISLAINE	0/3791951	0,00	4.608,51
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS CARLA	0/3791952	3.257,20	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS CARLA	0/3791952	0,00	3.257,20
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS ROSENILDA	0/3791953	2.515,34	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS ROSENILDA	0/3791953	0,00	2.515,34
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS SILVANA	0/3791954	2.723,00	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS SILVANA	0/3791954	0,00	2.723,00
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS ADRIANE	0/3791955	1.707,57	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS ADRIANE	0/3791955	0,00	1.707,57
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS CRISTIANE	0/3791956	2.116,72	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS CRISTIANE	0/3791956	0,00	2.116,72
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS JOSELEI	0/3791957	1.921,98	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS JOSELEI	0/3791957	0,00	1.921,98
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS JOELMA	0/3791958	1.921,98	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS JOELMA	0/3791958	0,00	1.921,98
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS MARCIA	0/3791959	2.116,72	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS MARCIA	0/3791959	0,00	2.116,72
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS RITA	0/3791960	2.116,72	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS RITA	0/3791960	0,00	2.116,72
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS MARIANA	0/3791961	3.290,42	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS MARIANA	0/3791961	0,00	3.290,42
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS MARIA	0/3791962	2.116,72	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS MARIA	0/3791962	0,00	2.116,72
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS ELAINE	0/3791963	3.257,92	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS ELAINE	0/3791963	0,00	3.257,92
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS KELLY	0/3791964	2.203,40	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS KELLY	0/3791964	0,00	2.203,40
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS QUEILA	0/3791965	3.257,20	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS QUEILA	0/3791965	0,00	3.257,20
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS VITORIA	0/3791966	2.203,40	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS VITORIA	0/3791966	0,00	2.203,40
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS ALZEMIRA	0/3791967	2.283,57	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS ALZEMIRA	0/3791967	0,00	2.283,57
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS ROSILENE	0/3791969	4.608,51	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS ROSILENE	0/3791969	0,00	4.608,51
21	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792088	1,50	0,00

21	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792088	0,00	1,50
21	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792089	1,50	0,00
21	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792089	0,00	1,50
21	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792090	1,50	0,00
21	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792090	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792380	1,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792380	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792381	1,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792381	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792382	1,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792382	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792383	1,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792383	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792384	1,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792384	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792385	1,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792385	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792386	1,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792386	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792387	1,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792387	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792388	1,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792388	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792389	1,50	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792389	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792390	1,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792390	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792391	1,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792391	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792392	1,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792392	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792393	1,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792393	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792394	1,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792394	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792395	1,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792395	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792396	1,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792396	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792397	1,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792397	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792398	1,98	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792398	0,00	1,98
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FERIAS VIVIANE	0/3792406	1.069,83	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FERIAS VIVIANE	0/3792406	0,00	1.069,83
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FERIAS SUELEN	0/3792407	909,36	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FERIAS SUELEN	0/3792407	0,00	909,36
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FERIAS ANA PAULA	0/3792408	1.069,83	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FERIAS ANA PAULA	0/3792408	0,00	1.069,83
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FERIAS ROSEMAR	0/3792409	1.069,83	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FERIAS ROSEMAR	0/3792409	0,00	1.069,83
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FERIAS JAIR	0/3792410	361,59	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FERIAS JAIR	0/3792410	0,00	361,59
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FERIAS GISLAINE	0/3792411	1.069,83	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FERIAS GISLAINE	0/3792411	0,00	1.069,83
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FERIAS SILVANA	0/3792412	534,92	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FERIAS SILVANA	0/3792412	0,00	534,92
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FERIAS ADRIANE	0/3792413	320,83	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FERIAS ADRIANE	0/3792413	0,00	320,83
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FERIAS CRISTIANE	0/3792414	398,62	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FERIAS CRISTIANE	0/3792414	0,00	398,62
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FERIAS JOSELEI	0/3792465	361,59	0,00

21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FERIAS JOSELEI	0/3792465	0,00	361,59
21	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	PAGO FERIAS JOELMA	0/3792466	361,59	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FERIAS JOELMA	0/3792466	0,00	361,59
21	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	PAGO FERIAS MARCIA	0/3792467	398,62	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FERIAS MARCIA	0/3792467	0,00	398,62
21	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	PAGO FERIAS RITA	0/3792468	398,62	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FERIAS RITA	0/3792468	0,00	398,62
21	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	PAGO FERIAS MARIANA	0/3792469	681,92	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FERIAS MARIANA	0/3792469	0,00	681,92
21	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	PAGO FERIAS MARIA	0/3792470	398,62	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FERIAS MARIA	0/3792470	0,00	398,62
21	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	PAGO FERIAS ROSILENE	0/3792471	1.069,83	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FERIAS ROSILENE	0/3792471	0,00	1.069,83
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792522	30,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792522	0,00	30,00
				Total do Dia:	83.743,48	83.743,48
22	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791817	15,10	0,00
22	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791817	0,00	15,10
22	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791818	59,02	0,00
22	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791818	0,00	59,02
				Total do Dia:	74,12	74,12
26	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. REAJUSTE MONETÁRIO	0/3792044	14,60	0,00
26	3601010001 Rendimento Poupança	1034-0	VLR. REF. REAJUSTE MONETÁRIO	0/3792044	0,00	14,60
26	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. JUROS	0/3792045	69,72	0,00
26	3601010001 Rendimento Poupança	1034-0	VLR. REF. JUROS	0/3792045	0,00	69,72
26	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	PAGO TARIFAS BANCÁRIAS	0/3792049	18,97	0,00
26	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO TARIFAS BANCÁRIAS	0/3792049	0,00	18,97
26	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO TECNOPONTO	0/3792472	145,06	0,00
26	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TECNOPONTO	0/3792472	0,00	145,06
				Total do Dia:	248,35	248,35
27	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. REAJUSTE MONETÁRIO	0/3792046	18,59	0,00
27	3601010001 Rendimento Poupança	1034-0	VLR. REF. REAJUSTE MONETÁRIO	0/3792046	0,00	18,59
27	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. JUROS	0/3792047	90,35	0,00
27	3601010001 Rendimento Poupança	1034-0	VLR. REF. JUROS	0/3792047	0,00	90,35
27	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	PAGO TARIFAS BANCÁRIAS	0/3792048	109,68	0,00
27	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO TARIFAS BANCÁRIAS	0/3792048	0,00	109,68
27	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	PAGO TARIFAS BANCÁRIAS	0/3792050	24,51	0,00
27	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO TARIFAS BANCÁRIAS	0/3792050	0,00	24,51
				Total do Dia:	243,13	243,13
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO VIVIANE	0/3791970	3.762,93	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO VIVIANE	0/3791970	0,00	3.762,93
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO LUCI	0/3791971	1.264,91	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO LUCI	0/3791971	0,00	1.264,91
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO SUELEN	0/3791972	3.319,86	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO SUELEN	0/3791972	0,00	3.319,86
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO ANA PAULA	0/3791973	3.838,95	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO ANA PAULA	0/3791973	0,00	3.838,95
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO ROSEMAR	0/3791974	3.799,88	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO ROSEMAR	0/3791974	0,00	3.799,88
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO JAIR	0/3791975	1.422,57	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO JAIR	0/3791975	0,00	1.422,57
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO GISLAINE	0/3791976	3.762,93	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO GISLAINE	0/3791976	0,00	3.762,93
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO CARLA	0/3791977	2.081,34	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO CARLA	0/3791977	0,00	2.081,34
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO ROSENILDA	0/3791978	1.566,18	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO ROSENILDA	0/3791978	0,00	1.566,18
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO SILVANA	0/3791979	2.081,34	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO SILVANA	0/3791979	0,00	2.081,34
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO ADRIANE	0/3791980	1.264,45	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO ADRIANE	0/3791980	0,00	1.264,45
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO CRISTIANE	0/3791981	1.566,18	0,00

29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO CRISTIANE	0/3791981	0,00	1.566,18
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO JOSELEI	0/3791982	1.422,57	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO JOSELEI	0/3791982	0,00	1.422,57
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO JOELMA	0/3791983	1.422,57	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO JOELMA	0/3791983	0,00	1.422,57
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO MARCIA	0/3791984	1.566,18	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO MARCIA	0/3791984	0,00	1.566,18
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO RITA	0/3791985	1.566,18	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO RITA	0/3791985	0,00	1.566,18
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO MARIANA	0/3791986	2.605,47	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO MARIANA	0/3791986	0,00	2.605,47
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO MARIA	0/3791987	1.566,18	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO MARIA	0/3791987	0,00	1.566,18
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO ELAINE	0/3792035	2.081,34	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO ELAINE	0/3792035	0,00	2.081,34
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO KELLY	0/3792036	1.372,88	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO KELLY	0/3792036	0,00	1.372,88
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO QUEILA	0/3792037	2.081,34	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO QUEILA	0/3792037	0,00	2.081,34
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO VITORIA	0/3792038	1.372,88	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO VITORIA	0/3792038	0,00	1.372,88
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO ALZEMIRA	0/3792039	1.422,57	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO ALZEMIRA	0/3792039	0,00	1.422,57
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO MARIA	0/3792040	1.712,05	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO MARIA	0/3792040	0,00	1.712,05
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO ROSILENE	0/3792041	3.762,93	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO ROSILENE	0/3792041	0,00	3.762,93
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO SUS BRUNO	0/3792075	2.865,54	0,00
29	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO SUS BRUNO	0/3792075	0,00	2.865,54
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO SUS VANESSA	0/3792076	1.391,49	0,00
29	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO SUS VANESSA	0/3792076	0,00	1.391,49
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO SUS JENNIFER	0/3792077	2.365,34	0,00
29	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO SUS JENNIFER	0/3792077	0,00	2.365,34
29	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792078	1,50	0,00
29	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792078	0,00	1,50
29	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792079	1,50	0,00
29	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792079	0,00	1,50
29	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792080	1,50	0,00
29	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792080	0,00	1,50
				Total do Dia:	60.313,53	60.313,53
30	4202050001 Despesas Depreciaç	1010-3	VLR. REF. depreciação acumulada 12/2023	0/2273360	300,00	0,00
30	1203020004 (-) Deprec. Acumul	5-0	VLR. REF. depreciação acumulada 12/2023	0/2273360	0,00	300,00
30	4202050004 Despesas Depreciaç	1013-8	VLR. REF. depreciação 12/2023	0/2332982	165,00	0,00
30	1203020001 (-) Deprec. Acumul	4-7	VLR. REF. depreciação 12/2023	0/2332982	0,00	165,00
30	4202050002 Despesas Depreciaç	1011-1	VLR. REF. depreciação 12/2023	0/2333043	765,33	0,00
30	1203020005 (-) Deprec. Acumul	5-1	VLR. REF. depreciação 12/2023	0/2333043	0,00	765,33
				Total do Dia:	1.230,33	1.230,33
31	4111010001 Salários	713-7	SALARO NORMAL	140/3680060	61.254,81	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	140/3680061	0,00	7.666,09
31	2104010006 Irrf a recolher	22-8	DESCONTO I.R.R.F	140/3680062	0,00	1.338,52
31	4111010002 Férias	714-5	FÉRIAS NORMAL	140/3680063	14.254,84	0,00
31	4111010002 Férias	714-5	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	140/3680064	4.751,61	0,00
31	2103010006 Férias à Pagar	498-7	LÍQUIDO FÉRIAS NORMAIS	140/3680065	0,00	11.968,97
31	2104010006 Irrf a recolher	22-8	I.R.R.F. FÉRIAS	140/3680066	0,00	5.601,02
31	4111010005 FGTS	717-0	FGTS A RECOLHER MES	140/3680067	6.420,77	0,00
31	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	140/3680067	0,00	6.420,77
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	140/3680068	0,00	53.686,66
31	4112010001 Salários	720-0	SALARO NORMAL	141/3680069	6.953,70	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	SALÁRIO FAMÍLIA	141/3680070	59,82	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	141/3680071	0,00	470,53
31	2104010006 Irrf a recolher	22-8	DESCONTO I.R.R.F	141/3680072	0,00	18,29
31	4112010002 Férias	721-8	FÉRIAS NORMAL	141/3680073	1.668,89	0,00
31	4112010002 Férias	721-8	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	141/3680074	556,30	0,00

31	2103010006 Férias à Pagar	498-7	LIQUIDO FÉRIAS NORMAIS	141/3680075	0,00	1.680,52
31	2104010006 Irrf a recolher	22-8	I.R.R.F. FÉRIAS	141/3680076	0,00	447,00
31	4112010005 FGTS	724-2	FGTS A RECOLHER MES	141/3680077	734,30	0,00
31	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	141/3680077	0,00	734,30
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	141/3680078	0,00	6.622,37
31	4111030001 Salários	971-7	SALARO NORMAL	142/3680079	6.270,85	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	SALÁRIO FAMÍLIA	142/3680080	119,64	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	142/3680081	0,00	608,16
31	4111030002 Férias	972-5	FÉRIAS NORMAL	142/3680082	1.025,01	0,00
31	4111030002 Férias	972-5	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	142/3680083	341,66	0,00
31	2103010006 Férias à Pagar	498-7	LIQUIDO FÉRIAS NORMAIS	142/3680084	0,00	1.264,18
31	4111030005 FGTS	975-0	FGTS A RECOLHER MES	142/3680085	610,98	0,00
31	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	142/3680085	0,00	610,98
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	142/3680086	0,00	5.884,82
31	4201010001 Salários	785-4	SALARO NORMAL	143/3680087	1.623,17	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	143/3680088	0,00	126,28
31	4201010005 FGTS	789-7	FGTS A RECOLHER MES	143/3680089	129,85	0,00
31	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	143/3680089	0,00	129,85
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	143/3680090	0,00	1.496,89
31	4202050003 Despesas Depreciaç	1012-0	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - EQTOS INF.	0/3792831	156,67	0,00
31	1203020003 (-) Deprec. Acumul	4-9	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - EQTOS INF.	0/3792831	0,00	156,67
31	4202050005 Despesas Depreciaç	1014-6	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MAT. PEDAG. FIA	0/3792845	1.008,80	0,00

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	1203020006 (-) Deprec. Acum.	654-8	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MAT. PEDAG. FIA	0/3792845	0,00	1.008,80
31	4202050006 Despesas Depreciaç	1015-4	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MAT. RECREATIVO E PED.	0/3792857	84,34	0,00
31	1203020007 (-) Deprec. Acumul	669-6	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MAT. RECREATIVO E PED.	0/3792857	0,00	84,34
31	4202050007 Despesas Depreciaç	1016-2	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - EQTOS INF. PROJ. FNDE	0/3792869	113,91	0,00
31	1203020008 (-) Deprec. Acumul	699-8	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - EQTOS INF. PROJ. FNDE	0/3792869	0,00	113,91
31	4202050008 Despesas Depreciaç	1017-0	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MOV. E UTENS. PROJ. FNDE	0/3792881	194,88	0,00
31	1203020009 (-) Deprec. Acumul	701-3	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MOV. E UTENS. PROJ. FNDE	0/3792881	0,00	194,88
31	2103010006 Férias à Pagar	498-7	VLR. TRANSF. DA CONTA ADIANTAMENTO FERIAS SEED - NA CONTA FERIAS A PAGAR	0/3793313	11.968,97	0,00
31	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	VLR. TRANSF. DA CONTA ADIANTAMENTO FERIAS SEED - NA CONTA FERIAS A PAGAR	0/3793313	0,00	11.968,97
31	2103010006 Férias à Pagar	498-7	VLR. TRANSF. DA CONTA ADIANTAMENTO FERIAS SUS - NA CONTA FERIAS A PAGAR	0/3793315	1.680,52	0,00
31	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	VLR. TRANSF. DA CONTA ADIANTAMENTO FERIAS SUS - NA CONTA FERIAS A PAGAR	0/3793315	0,00	1.680,52
31	2103010006 Férias à Pagar	498-7	VLR. TRANSF. DA CONTA ADIANTAMENTO FERIAS FUNDEB - NA CONTA FERIAS A PAGAR	0/3793318	1.264,18	0,00
31	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	VLR. TRANSF. DA CONTA ADIANTAMENTO FERIAS FUNDEB - NA CONTA FERIAS A PAGAR	0/3793318	0,00	1.264,18
31	3302020004 Convenio PM Quitan	967-9	VLR. SUBVENÇÃO PMQ (FUNFEB) A RESTITUIR	0/3793375	127.776,92	0,00
31	2107010003 Subvenção - PMQ à	643-2	VLR. SUBVENÇÃO PMQ (FUNFEB) A RESTITUIR	0/3793375	0,00	127.776,92
31	3302020003 Convênio SEED	928-8	VLR. SUBVENÇÃO SEED A RESTITUIR	0/3793376	112.834,60	0,00
31	2107010001 Subvenção - SEED à	511-8	VLR. SUBVENÇÃO SEED A RESTITUIR	0/3793376	0,00	112.834,60
31	4111010001 Salários	713-7	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845366	0,00	643.228,51
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845367	643.228,51	0,00
31	4111010002 Férias	714-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845368	0,00	60.655,37
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845369	60.655,37	0,00
31	4111010003 13º Salário	715-3	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845370	0,00	61.252,91
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845371	61.252,91	0,00
31	4111010005 FGTS	717-0	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845372	0,00	58.580,81
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845373	58.580,81	0,00
31	4111010007 RPA Autonomo	719-6	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845374	0,00	6.104,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845375	6.104,00	0,00
31	4112010001 Salários	720-0	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845376	0,00	142.404,27
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845377	142.404,27	0,00
31	4112010002 Férias	721-8	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845378	0,00	20.415,75
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845379	20.415,75	0,00
31	4112010003 13º Salário	722-6	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845380	0,00	9.318,85
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845381	9.318,85	0,00
31	4112010004 Rescisão Contratua	723-4	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845382	0,00	9.747,77
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845383	9.747,77	0,00
31	4112010005 FGTS	724-2	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845384	0,00	22.889,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845385	22.889,00	0,00
31	4111020001 Despesas c/ Alimen	743-9	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845386	0,00	7.381,50

31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845387	7.381,50	0,00
31	4111020002 Despesas c/ Manute	744-7	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845388	0,00	3.587,40
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845389	3.587,40	0,00
31	4111020003 Despesas c/ Escrit	745-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845390	0,00	2.371,30
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845391	2.371,30	0,00
31	4111020004 Despesas c/ Materi	746-3	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845392	0,00	810,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845393	810,00	0,00
31	4111020005 Despesas c/ Materi	747-1	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845394	0,00	5.002,70
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845395	5.002,70	0,00
31	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845396	0,00	605,62
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845397	605,62	0,00
31	4111020010 Despesas c/ Bens d	752-8	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845398	0,00	2.050,90
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845399	2.050,90	0,00
31	4111020012 Despesas c/ Materi	754-4	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845400	0,00	3.501,98
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845401	3.501,98	0,00
31	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845402	0,00	992,55
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845403	992,55	0,00
31	4201010001 Salários	785-4	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845404	0,00	1.623,17
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845405	1.623,17	0,00
31	4201010003 13º Salário	787-0	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845406	0,00	144,96
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845407	144,96	0,00
31	4201010005 FGTS	789-7	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845408	0,00	141,44
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845409	141,44	0,00
31	4112010008 Vale Transporte	845-1	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845410	0,00	1.749,63
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845411	1.749,63	0,00
31	3401010003 Receita Nota Paran	912-1	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845412	31.864,95	0,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845413	0,00	31.864,95
31	3302020003 Convênio SEED	928-8	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845414	835.401,38	0,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845415	0,00	835.401,38
31	3303020003 Convênio SMS - Sec	929-6	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845416	184.102,07	0,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845417	0,00	184.102,07
31	4111020013 Despesas Man. e Eq	954-7	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845418	0,00	4.753,40
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845419	4.753,40	0,00
31	4202020004 Despesas c/ Serviç	960-1	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845420	0,00	15.638,16
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845421	15.638,16	0,00
31	4202020010 Despesas c/ Evento	966-0	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845422	0,00	869,05
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845423	869,05	0,00
31	3302020004 Convenio PM Quitan	967-9	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845424	192.309,82	0,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845425	0,00	192.309,82
31	3401010004 Receitas Eventos	968-7	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845426	84.896,22	0,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845427	0,00	84.896,22
31	3401010005 Doações Pessoas Ju	969-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845428	1.469,11	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845429	0,00	1.469,11
31	3401020016 Receitas com Bazar	970-9	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845430	2.081,56	0,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845431	0,00	2.081,56
31	4111030001 Salários	971-7	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845432	0,00	92.613,45
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845433	92.613,45	0,00
31	4111030002 Férias	972-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845434	0,00	7.176,94
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845435	7.176,94	0,00
31	4111030003 13º Salário	973-3	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845436	0,00	6.909,50
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845437	6.909,50	0,00
31	4111030004 Rescisão Contratua	974-1	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845438	0,00	1.025,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845439	1.025,00	0,00
31	4111030005 FGTS	975-0	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845440	0,00	8.153,07
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845441	8.153,07	0,00
31	4111030008 Estagiária CIEE	978-4	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845442	0,00	2.500,95
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845443	2.500,95	0,00
31	4111040002 Despesas c/ Manute	980-6	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845444	0,00	14.221,99
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845445	14.221,99	0,00
31	4111040003 Despesas c/ Materi	981-4	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845446	0,00	2.257,60
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845447	2.257,60	0,00
31	4111040004 Despesas c/ Materi	982-2	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845448	0,00	3.914,80

31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845449	3.914,80	0,00
31	4111040005 Despesas c/ Materi	983-0	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845450	0,00	6.212,14
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845451	6.212,14	0,00
31	4111040007 Despesas c/ Tarifa	985-7	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845452	0,00	151,90
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845453	151,90	0,00
31	4111040009 Despesas c/ Combust	987-3	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845454	0,00	7.127,86
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845455	7.127,86	0,00
31	4111040010 Despesas c/ Agua	988-1	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845456	0,00	9.680,87
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845457	9.680,87	0,00
31	4111040011 Despesas c/ Energi	989-0	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845458	0,00	14.305,40
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845459	14.305,40	0,00
31	4111040012 Despesas c/ Telefo	990-3	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845460	0,00	1.353,36
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845461	1.353,36	0,00
31	4111040014 Despesas c/ Seguro	992-0	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845462	0,00	8.099,68
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845463	8.099,68	0,00
31	4111040015 Despesas c/ Manute	993-8	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845464	0,00	3.110,60
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845465	3.110,60	0,00
31	4111040016 Despesas c/ Bens P	994-6	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845466	0,00	1.877,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845467	1.877,00	0,00
31	4111040018 Despesas c/ Materi	996-2	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845468	0,00	4.516,74
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845469	4.516,74	0,00
31	4111040019 Despesas c/ Intern	997-0	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845470	0,00	1.519,20
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845471	1.519,20	0,00
31	4111040020 Despesas c/ Gas de	998-9	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845472	0,00	4.120,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845473	4.120,00	0,00
31	4111040021 Despesas c/ Auxili	999-7	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845474	0,00	472,40
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845475	472,40	0,00
31	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845476	0,00	6.417,79
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845477	6.417,79	0,00
31	4201020002 Despesas c/ Manute	1001-4	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845478	0,00	3.588,57
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845479	3.588,57	0,00
31	4201020003 Despesas c/ Materi	1002-2	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845480	0,00	411,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845481	411,00	0,00
31	4201020004 Despesas c/ Serviç	1003-0	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845482	0,00	228,16
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845483	228,16	0,00
31	4201020005 Despesas c/ Veicul	1004-9	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845484	0,00	943,91
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845485	943,91	0,00
31	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845486	0,00	11.465,62
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845487	11.465,62	0,00
31	4201020007 Despesas c/ Energi	1006-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845488	0,00	579,45
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845489	579,45	0,00
31	4201020008 Despesas c/ Agua	1007-3	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845490	0,00	209,50
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845491	209,50	0,00
31	4201020009 Despesas c/ Taxa F	1008-1	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845492	0,00	620,53
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845493	620,53	0,00
31	4201020010 Despesas c/ Evento	1009-0	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845494	0,00	6.366,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845495	6.366,00	0,00
31	4202050001 Despesas Depreciaç	1010-3	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845496	0,00	3.600,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845497	3.600,00	0,00
31	4202050002 Despesas Depreciaç	1011-1	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845498	0,00	9.183,96
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845499	9.183,96	0,00
31	4202050003 Despesas Depreciaç	1012-0	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845500	0,00	1.880,04
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845501	1.880,04	0,00
31	4202050004 Despesas Depreciaç	1013-8	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845502	0,00	1.980,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845503	1.980,00	0,00
31	4202050005 Despesas Depreciaç	1014-6	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845504	0,00	12.105,60
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845505	12.105,60	0,00
31	4202050006 Despesas Depreciaç	1015-4	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845506	0,00	1.012,08
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845507	1.012,08	0,00
31	4202050007 Despesas Depreciaç	1016-2	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845508	0,00	1.366,92
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845509	1.366,92	0,00
31	4202050008 Despesas Depreciaç	1017-0	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845510	0,00	2.338,56
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845511	2.338,56	0,00

31	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845512	0,00	2.330,95
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845513	2.330,95	0,00
31	4202080003 Multas	1020-0	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845514	0,00	201,38
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845515	201,38	0,00
31	4202020011 Despesas c/ telefo	1021-9	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845516	0,00	597,27
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845517	597,27	0,00
31	4202020012 Despesas c/ Instal	1022-7	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845518	0,00	1.676,30
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845519	1.676,30	0,00
31	4202020013 Despesas c/ Serviç	1023-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845520	0,00	7.815,15
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845521	7.815,15	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	4202020014 Despesas c/ Intern	1024-3	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845522	0,00	642,72
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845523	642,72	0,00
31	4202020015 Despesas c/ Contri	1025-1	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845524	0,00	320,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845525	320,00	0,00
31	4202020016 Despesas c/ Public	1026-0	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845526	0,00	390,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845527	390,00	0,00
31	4202020017 Despesas c/ Gastos	1027-8	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845528	0,00	319,63
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845529	319,63	0,00
31	4202020018 Despesas c/ Licenc	1028-6	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845530	0,00	454,70
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845531	454,70	0,00
31	4202020019 Despesas c/ Show d	1029-4	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845532	0,00	11.741,30
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845533	11.741,30	0,00
31	4202020021 Despesas c/ Medici	1031-6	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845534	0,00	2.796,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845535	2.796,00	0,00
31	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845536	0,00	2.494,42
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845537	2.494,42	0,00
31	4202020023 Despesas c/ Frete	1033-2	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845538	0,00	127,55
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845539	127,55	0,00
31	3601010001 Rendimento Poupanç	1034-0	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845540	4.754,22	0,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845541	0,00	4.754,22
31	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845542	6.113,66	0,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845543	0,00	6.113,66
31	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845544	8.473,22	0,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845545	0,00	8.473,22
31	2302010002 Deficit do Exercic	563-0	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845546	31.880,30	0,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845547	0,00	31.880,30
Total do Dia:					3.130.553,01	3.130.553,01
Total do Mês:					3.738.721,62	3.738.721,62
Total Geral:					7.934.400,75	7.934.400,75

171 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUITANDINHA

Contabilidade

Balanco Patrimonial

CNPJ: 02.049.944/0001-89

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2023

NIRE nº 0003206 de 17/12/2013

	12/2023	12/2022
ATIVO	746.544,33	571.161,60
ATIVO CIRCULANTE	667.917,85	459.067,96
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	525.337,53	368.670,58
BANCOS CONTA MOVIMENTO	525.337,53	368.670,58
BB - Conta 7561-2 - SUS	46.361,66	18.853,15
BB - Conta 19452-2 - PMQ	126.300,73	67.749,69
Itaú-Conta 04847-0 EVENTOS	0,00	170.033,43
BB - conta 9923-6 - SEED	0,00	109.635,75
BB conta 10848-0- APAE	204.523,98	0,00
CEF - Conta 972-0 - Proj. FNDE	2.398,56	2.398,56
BB - Conta 11083-3 - SEED	145.752,60	0,00
CONTAS A RECEBER	142.580,32	90.397,38
ADIANTAMENTOS	142.580,32	81.521,48
Adiantamento de Ferias	82.271,29	44.169,57
Adiantamento a Funcionarios	60.309,03	37.351,91

ADIANTAMENTO DE IMPOSTOS	0,00	8.875,90
Adiantamento FGTS	0,00	8.875,90
ATIVO NÃO CIRCULANTE	78.626,48	112.093,64
ATIVO IMOBILIZADO	78.626,48	112.093,64
IMOBILIZADO	348.203,59	348.203,59
Moveis e Utensílios	91.840,04	91.840,04
Maquinas e Equipamentos	27.833,88	27.833,88
Equipamentos de Informática	23.938,60	23.938,60
Veiculos	103.720,07	103.720,07
Mat. Pedag. - Proj. FIA	60.528,00	60.528,00
Mat. Recreativo e Pedagógico	10.121,76	10.121,76
Eqtos Inf. - Proj. FNDE	6.835,14	6.835,14
Mov. e Utens. - Proj. FNDE	23.386,10	23.386,10
(-) DEPREC/AMORTIZACAO ACUMULA	-269.577,11	-236.109,95
(-) Deprec. Acumul. Maq. e Eqtos	-15.398,34	-13.418,34
(-) Deprec. Acumul. Eqtos Inf.	-23.846,55	-21.966,51
(-) Deprec. Acumul. Veiculos	-99.625,27	-96.025,27
(-) Deprec. Acumul. Mov. e Utens.	-63.851,54	-54.667,58
(-) Deprec. Acum. Mat. Pedag. - Proj. FIA	-58.682,48	-46.576,88
(-) Deprec. Acumul. Mat. Recreativo e Ped.	-2.538,52	-1.526,44
(-) Deprec. Acumul. Eqtos Inf. - Proj. FNDE	-2.164,29	-797,37
(-) Deprec. Acumul. Mov. e Utens. - Proj. FNDE	-3.470,12	-1.131,56
TOTAL DO ATIVO	746.544,33	571.161,60
PASSIVO	746.544,33	571.161,60
PASSIVO CIRCULANTE	567.123,50	359.860,47
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	19.453,20	16.004,36
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	19.453,20	16.004,36
FGTS a recolher	10.761,59	8.875,90
INSS a Recolher	8.691,61	7.128,46
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	67.690,74	37.351,91
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	67.690,74	37.351,91
Salarios a Pagar	67.690,74	37.351,91
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.017,86	7.928,14
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	10.017,86	7.928,14
Irrf a recolher	10.017,86	7.928,14
OUTRAS OBRIGAÇÕES	469.961,70	298.576,06
SUBVENÇÕES A RESTITUIR	272.053,33	177.385,44
Subvenção - SEED à Restituir (Devolver)	145.752,60	109.635,75
Subvenção - PMQ à Restituir (Devolver)	126.300,73	67.749,69
ADIANTAMENTO TRABALHISTA	197.908,37	121.190,62
Adto Rescisões - SEED	197.908,37	121.190,62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	179.420,83	211.301,13
PATRIMONIO SOCIAL	211.301,13	179.509,13
PATRIMONIO SOCIAL	211.301,13	179.509,13
Patrimonio Social	211.301,13	179.509,13
SUPERAVIT OU DEFICIT	-31.880,30	31.792,00
SUPERAVIT OU DEFICIT	-31.880,30	31.792,00
	12/2023	12/2022
Superavit do Exercício	0,00	31.792,00
Deficit do Exercício	-31.880,30	0,00
TOTAL DO PASSIVO	746.544,33	571.161,60

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 746.544,33 (setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), e em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 571.161,60 (quinhentos e setenta e um mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).

IRENE DAS GRACAS PIONTKIEVICZ DE OLIVEIR

Presidente

CPF 529.064.939-53

VP Contabilidade LTDA ME

VALFRIDO E. PRADO

CRC 032501/O-0

171 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUITANDINHA		
Contabilidade	DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
CNPJ: 02.049.944/0001-89		
Consolidação: Empresa	Grau: 5	
NIRE nº 0003206 de 17/12/2013		
	2023	2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.332.125,11	1.215.845,53
RECEITA BRUTA	0,00	1.215.845,53
RECEITA - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	226.000,23
Subvenção - Prefeitura	0,00	226.000,23
RECEITA - EDUCAÇÃO	0,00	568.346,21
Subvenção - SEED (Educação)	0,00	568.346,21
RECEITA - SAUDE	0,00	175.039,02
Subvenção - SUS	0,00	175.039,02
RECEITAS C/ RECURSOS PROPRIOS	0,00	146.460,07
Doações	0,00	4.201,00
Mensalidade Associados	0,00	2.321,00
Jantar Beneficiante	0,00	15.679,00
Show de prêmios APAE	0,00	32.874,00
Bazar APAE	0,00	3.940,40
Nota paraná	0,00	80.097,52
Pedagio da semana do excepcional	0,00	7.347,15
RECEITA PROJ. FNDE - FLAVIO ARNS	0,00	100.000,00
Receita Prej. FNDE - Flavio Arns	0,00	100.000,00
RECEITA COM ATIVIDADES FINS	1.211.813,27	0,00
RECEITA ATIVIDADE EDUCAÇÃO	1.027.711,20	0,00
RECEITA ATIVIDADE EDUCAÇÃO	1.027.711,20	0,00
Convênio SEED	835.401,38	0,00
Convênio PM Quitandinha	192.309,82	0,00
RECEITA ATIVIDADE SAUDE	184.102,07	0,00
RECEITA ATIVIDADE SAUDE	184.102,07	0,00
Convênio SMS - Secretaria Municipal Saude	184.102,07	0,00
RECEITA COM RECURSOS PROPRIOS	120.311,84	0,00
RECEITA COM RECURSOS PROPRIOS	120.311,84	0,00
RECEITAS ATIVIDADES ASSISTENCIA SOCIAL - FONTE LIVRES	118.230,28	0,00
Receita Nota Paraná	31.864,95	0,00
Receitas Eventos	84.896,22	0,00
Doações Pessoas Juridicas	1.469,11	0,00
RECEITAS ATIVIDADES MEIOS - FONTES LIVRES	2.081,56	0,00
Receitas com Bazar	2.081,56	0,00
RECEITA LÍQUIDA	1.332.125,11	1.215.845,53
CUSTOS	0,00	1.110.306,85
CUSTOS SERVIÇOS	0,00	1.110.306,85
CUSTOS - PREFEITURA (FUNDEB)	0,00	229.868,85
Salário	0,00	48.879,12
Recisão	0,00	13.706,51
13º salario	0,00	6.811,98
Fgts/GR recisória	0,00	6.874,31
Água	0,00	6.453,21
Energia elétrica	0,00	11.805,29
Telefone	0,00	1.414,54
Serviços de terceiros	0,00	1.740,00
Papelaria	0,00	8.491,41
Material de limpeza	0,00	7.971,86
Despesas diversas	0,00	4.768,55
Seguro	0,00	7.621,77
Combustível	0,00	9.840,79
Manutenção de veículos	0,00	7.904,50
Manutenção de instalações	0,00	49.878,54
Tarifa bancária	0,00	856,74
mercado	0,00	1.320,00
Bens de Pequeno porte	0,00	6.470,33
Material de Artesanato	0,00	8.000,00

Material Pedagógico	0,00	16.500,00
Internet	0,00	689,40
Gas de Cozinha	0,00	1.870,00
CUSTOS - SEED EDUCAÇÃO	0,00	600.938,16
Salário	0,00	432.863,68
Ferías	0,00	55.122,65
13º salario	0,00	49.166,16
Fgts/ GR recisória	0,00	42.903,16
Papelaria/Informatica	0,00	1.201,90
Material de limpeza	0,00	3.494,24
Manutenção de instalações	0,00	3.450,00
	2023	2022
Tarifa bancaria	0,00	570,35
Mercado	0,00	8.727,42
Bens de pequeno porte	0,00	1.019,00
Gastos diversos	0,00	1.845,70
Material Pedagógico	0,00	573,90
CUSTOS - SUS SAUDE	0,00	209.721,08
Salario	0,00	155.836,24
Ferías	0,00	19.961,50
13º salario	0,00	14.519,95
Fgts/RG recisoria	0,00	15.148,88
Tarifa bancaria	0,00	963,65
Vale Transporte	0,00	3.290,86
CUSTO PROJ. FNDE - FLAVIO ARNS	0,00	69.778,76
Custo Equipamentos e Materiais	0,00	69.778,76
SUPERAVIT BRUTO	1.332.125,11	105.538,68
DESPESAS OPERACIONAIS	1.383.346,51	90.642,83
DESPESAS OPERACIONAIS	1.383.346,51	90.642,83
DESPESAS ATIVIDADE EDUCAÇÃO	1.061.206,85	0,00
DESPESAS C/ PESSOAL EDUCAÇÃO - SEED	829.821,60	0,00
Salários	643.228,51	0,00
Ferías	60.655,37	0,00
13º Salário	61.252,91	0,00
FGTS	58.580,81	0,00
RPA Autonomo	6.104,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO - SEED	30.064,80	0,00
Despesas c/ Alimentação	7.381,50	0,00
Despesas c/ Manutenção e Reparo	3.587,40	0,00
Despesas c/ Escritorio	2.371,30	0,00
Despesas c/ Material de Expediente	810,00	0,00
Despesas c/ Material Higiene e Limpeza	5.002,70	0,00
Despesas c/ Tarifas Bancárias	605,62	0,00
Despesas c/ Bens de Pequeno Porte	2.050,90	0,00
Despesas c/ Material pedagógico	3.501,98	0,00
Despesas Man. e Eqtos Informatica	4.753,40	0,00
DESPESAS C/ PESSOAL EDUCAÇÃO - PM QUITANDINHA	118.378,91	0,00
Salários	92.613,45	0,00
Ferías	7.176,94	0,00
13º Salário	6.909,50	0,00
Rescisão Contratual	1.025,00	0,00
FGTS	8.153,07	0,00
Estagiária CIEE	2.500,95	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO - PM QUITANDINHA	82.941,54	0,00
Despesas c/ Manutenção e Reparo	14.221,99	0,00
Despesas c/ Material de Escritório	2.257,60	0,00
Despesas c/ Material de Expediente	3.914,80	0,00
Despesas c/ Material Higiene e Limpeza	6.212,14	0,00
Despesas c/ Tarifas Bancárias	151,90	0,00
Despesas c/ Combustíveis	7.127,86	0,00
Despesas c/ Agua	9.680,87	0,00
Despesas c/ Energia Eletrica	14.305,40	0,00
Despesas c/ Telefone	1.353,36	0,00

Despesas c/ Seguro	8.099,68	0,00
Despesas c/ Manutenção Veículos	3.110,60	0,00
Despesas c/ Bens Pequeno Porte	1.877,00	0,00
Despesas c/ Material Pedagógico	4.516,74	0,00
Despesas c/ Internet	1.519,20	0,00
Despesas c/ Gas de Cozinha	4.120,00	0,00
Despesas c/ Auxílio Aluno	472,40	0,00
DESPESAS ATIVIDADE SAUDE	207.517,82	0,00
DESPESAS C/ PESSOAL - SMS	206.525,27	0,00
Salários	142.404,27	0,00
Férias	20.415,75	0,00
13º Salário	9.318,85	0,00
Rescisão Contratual	9.747,77	0,00
FGTS	22.889,00	0,00
Vale Transporte	1.749,63	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SMS	992,55	0,00
Despesas c/ Tarifas Bancárias	992,55	0,00
DESPESAS COM RECURSOS PROPRIOS	114.621,84	0,00
	2023	2022
DESPESAS COM ASSISTENCIA SOCIAL - FONTE LIVRES	32.740,10	0,00
DESPESAS C/ PESSOAL - ASSIST. SOCIAL FONTES LIVRES	1.909,57	0,00
Salários	1.623,17	0,00
13º Salário	144,96	0,00
FGTS	141,44	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - ASSISTENCIA SOCIAL FONTES LIVRES	30.830,53	0,00
Despesas c/ Alimentação	6.417,79	0,00
Despesas c/ Manutenção e Reparos	3.588,57	0,00
Despesas c/ Material de Expediente	411,00	0,00
Despesas c/ Serviços de Terceiros	228,16	0,00
Despesas c/ Veiculos	943,91	0,00
Despesas c/ Projetos	11.465,62	0,00
Despesas c/ Energia Eletrica	579,45	0,00
Despesas c/ Agua	209,50	0,00
Despesas c/ Taxa Federação	620,53	0,00
Despesas c/ Eventos	6.366,00	0,00
DESPESAS ATIVIDADES MEIOS - FONTES LIVRES	81.881,74	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	45.882,25	0,00
Despesas c/ Serviços de Terceiros	15.638,16	0,00
Despesas c/ Eventos	869,05	0,00
Despesas c/ telefone	597,27	0,00
Despesas c/ Instalações	1.676,30	0,00
Despesas c/ Serviços Contabeis	7.815,15	0,00
Despesas c/ Internet	642,72	0,00
Despesas c/ Contrib. Sindical	320,00	0,00
Despesas c/ Publicidade e Propaganda	390,00	0,00
Despesas c/ Gastos Mercado	319,63	0,00
Despesas c/ Licenciamento Veiculo	454,70	0,00
Despesas c/ Show de Premios	11.741,30	0,00
Despesas c/ Medicina Trabalho	2.796,00	0,00
Despesas c/ Tec Ponto	2.494,42	0,00
Despesas c/ Frete	127,55	0,00
DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO	33.467,16	0,00
Despesas Depreciação Veículos	3.600,00	0,00
Despesas Depreciação Mov. e Utens.	9.183,96	0,00
Despesas Depreciação Eqtos Informatica	1.880,04	0,00
Despesas Depreciação Maq. e Eqtos	1.980,00	0,00
Despesas Depreciação Mat. Ped. FIA	12.105,60	0,00
Despesas Depreciação Mat. Recreativo	1.012,08	0,00
Despesas Depreciação Eqtos Inf. Proj. FNDE	1.366,92	0,00
Despesas Depreciação Mov. e Utens. Proj. FNDE	2.338,56	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	2.532,33	0,00
Tarifas Bancárias	2.330,95	0,00
Multas	201,38	0,00

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	56.146,19
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	56.146,19
Água	0,00	1.637,02
Energia Elétrica	0,00	1.522,96
Telefone	0,00	818,64
Cartório	0,00	102,63
Refeições e Lanches	0,00	292,65
Serviços de Terceiros	0,00	7.864,21
Serviços Contábeis	0,00	8.249,45
Bens de Pequeno Porte	0,00	1.300,00
Uniformes e Material de Trabal	0,00	1.442,00
Internet	0,00	114,90
Gastos diversos	0,00	1.887,38
Contribuição Sindical	0,00	290,00
Propaganda e Publicidade	0,00	1.660,00
Gastos com o Mercado	0,00	2.821,66
Material Médico	0,00	160,00
Licenciamento do Veículo	0,00	604,20
despesas com jantar	0,00	6.180,14
Pagamentos diversos	0,00	3.086,86
Despesa Bolo	0,00	219,20
Despesas com Bingo	0,00	8.896,08
Medicina do Trabalho	0,00	900,00
Tec Ponto	0,00	1.664,81
Lucro Bingo APAE	0,00	1.000,00
Cinema	0,00	3.431,40
DEPRECIações/AMORTIZAções	0,00	31.307,57
DEPRECIações	0,00	31.307,57
Despesa Depreciação Veículos	0,00	3.600,00
	2023	2022
Despesa Depreciação Móveis	0,00	8.654,91
Despesa Depreciação Eqtos Inform.	0,00	1.727,05
Despesa Depreciação Máq. e Eqtos	0,00	2.279,00
Despesa Depreciação - Mat. Pedagógico FIA	0,00	12.105,60
Despesa Depreciação - Mat. Recreativo e Ped.	0,00	1.012,08
Despesa Depreciação Eqtos Inform. - Proj. FNDE	0,00	797,37
Despesa Depreciação Mov. e Utens. - Proj. FNDE	0,00	1.131,56
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	3.189,07
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	3.189,07
Juros de Mora	0,00	83,57
Despesas Bancárias	0,00	209,99
Multas de Mora	0,00	869,96
IRRF	0,00	675,66
Tarifas Bancárias	0,00	1.349,89
RESULTADO ANTES DAS OPERAções FINANCEIRAS	-51.221,40	14.895,85
RECEITAS FINANCEIRAS	19.341,10	16.896,15
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	16.896,15
RENDIMENTOS FINANCEIROS	0,00	16.896,15
Rendimento Poupança - SEED	0,00	7.851,08
Rendimento Poupança - PMQ	0,00	5.970,85
Rdto Aplic. Financ. - FNDE	0,00	3.074,22
RECEITAS FINANCEIRAS	19.341,10	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	19.341,10	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	19.341,10	0,00
Rendimento Poupança - SEED	4.754,22	0,00
Rendimento Poupança - PMQ	6.113,66	0,00
Rendimento Popança	8.473,22	0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISões TRIBUTARIAS	-31.880,30	31.792,00
DEFICIT/SUPERAVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-31.880,30	31.792,00

IRENE DAS GRACAS PIONTKIEVICZ DE OLIVEIR

Presidente
CPF 529.064.939-53

VP Contabilidade LTDA ME

VALFRIDO E. PRADO

CRC 032501/O-0

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO	
Contabilidade	DFC
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUITANDINHA-PR CNPJ: 02.049.944/0001-89	
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO DO ANO DE 2023	
1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS	Valor
Deficit do Período	(31.880,30)
Ajustes por:	
(+) Depreciação	33.467,16
(-) Outras Receitas - Doação Imobilizado	-
(=) Superavit Ajustado	1.586,86
2 - ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
(-) Novas Aquisições de Ativo Imobilizado	-
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Investimento	-
3 - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
(+) Empréstimos	-
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Financiamento	-
(=) Aumento ou Diminuição Líquido de Caixa e Equivalente de Caixa	156.666,95
Caixa e Equivalente de Caixa no início do Período 01/01/2023	368.670,58
Caixa e Equivalente de Caixa do Final do Período 31/12/2023	525.337,53

Quitandinha, 31 de Dezembro de 2023.

IRENE DAS GRACAS PIONTKIEVICZ DE OLIVEIRA

Presidente
CPF 529.064.939-53

VP Contabilidade LTDA ME

VALFRIDO E. PRADO

Contador
CRC 032501/O-0

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO			
Contabilidade	DMPL		
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUITANDINHA-PR CNPJ: 02.049.944/0001-89			
DMPL - DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO DE 2023			
	Patrimonio Social	Deficit Período	TOTAL
Saldo Patrimonio Social em 31 de Dezembro de 2022	211.301,13	0,00	211.301,13
(-) Ajustes do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00
Deficit do Período	0,00	(31.880,30)	(31.880,30)
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	211.301,13	(31.880,30)	179.420,83

Quitandinha, 31 de Dezembro de 2023 .

IRENE DAS GRAÇAS PIONTKIEVCS DE OLIVEIRA

Presidente
CPF: 529.064.939-53

VP ContabilidadeLTDA ME
VALFRIDO EDUARDO PRADO –
 Contador
 CRC/PR: 032501/O-0

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO. QUITANDINHA
 Contabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUITANDINHA-PR
CNPJ: 02 049.944/0001-89

NOTA EXPLICATIVA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2023

I – CONTEXTO OPERACIONAL:

Nota 01 – A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE

QUITANDINHA – PR é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede no município de Quitandinha - PR na Rua Expedicionário, nº 136, Centro, CEP.: 83.840-000, inscrita no **CNPJ nº 02 049.944/0001-89**.

A Entidade tem por **MISSÃO** promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionada à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento e longo prazo da natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, mediante aplicação integral de seus objetivos:

I)- Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II) – Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no item I, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III)- Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV)- Oferecer serviços na área de saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoal com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Nota 02 - As Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício de 2022 foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, e foram elaboradas consoantes as praticas contábeis emanadas da **lei 6.404/76, e alterações posteriores**, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução **CFC n. 1409/12**, que aprovou a **NBC ITG 2002**, norma especifica para as instituições de caráter social, sem fins lucrativos e a **ITG 1.000 – Normas aplicáveis e modelos de contas e demonstrações contábeis para micro entidade e pequena empresa**.

CONTINUAÇÃO:

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

Nota 03 – O regime contábil adotado pela referida Associação é o regime de **COMPETÊNCIA**.

Nota 04 – O Disponível é apresentado pelo Caixa e Equivalentes de Caixa que são os saldos em contas bancárias incluída nas mesmas as aplicações automáticas poupança nas referidas contas .

Nota 05 – Contas a Receber – Adiantamentos : são adiantamentos trabalhistas de Salários e Férias da SEED, SUS e FUNFEB .

ADIANTAMENTOS	EDUCAÇÃO SEED	EDUCAÇÃO PM QUITANDINHA	SAUDE SMS	Total
Adiantamento de Férias	68.789,32	5.034,08	8.447,89	82.271,29
Adiantamento Funcionários	53.686,66	0,00	6.622,37	60.309,03

Nota 06 - o imobilizado é contabilizado pelo custo do bem deduzidos das depreciações acumuladas as quais foram calculadas pelo método linear com base em taxas determinadas em função a vida útil estimado dos bens.

Nota 07 - O passivo circulante são demonstrados pelos saldos de obrigações trabalhistas, impostos à pagar, Subvenções a Restituir e Adiantamentos Trabalhistas conhecidos ou calculáveis até a data do balanço.

Nota 08 – O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do período Superavit/Deficit.

Nota 09 – A apuração do Resultado é apurado pelo regime de Competência

Nota 10 – As Receitas da Associação é representada pelos seguintes **Recursos e Auxílios**, os quais estão de acordo com o Estatuto Social:

a) - **Os Recursos de subvenções Publicas recebidas e aplicadas no ano de 2023** são recursos provenientes

RECURSOS DE SUBVENCOES	VALOR
EDUCAÇÃO – SEED	835.401,38
EDUCAÇÃO – PM QUITANDINHA	192.309,82
SAUDE - SMS	184.102,07
TOTAL	1.211.813,27

CONTINUAÇÃO:

b) - **Receitas Recursos Próprios - Receitas de Assistência Social – Fontes Livres em 2023** são recursos provenientes.

RECEITAS	VALOR
RECEITA NOTA PARANÁ	31.864,95
RECEITA DE EVENTOS	84.896,22
DOAÇÃO PESSOA JURIDICA - Doação Alimentos	1.469,11
TOTAL	118.230,28

c) - **Receitas Recursos Próprios - Receitas de Atividade Meio- Fontes Livres em 2023**

são recursos provenientes.

RECEITAS	VALOR
RECEITA COM BAZAR	2.081,56
TOTAL	2.081,56

Nota 11 – As aplicações do Recursos de Subvenções Publicas e Projetos da Associação foram aplicados em 2023 em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social.

APLICACOES RECURSOS	VALOR
EDUCAÇÃO - SEED	859.886,40
EDUCAÇÃO – PM QUITANDINHA	201.320,45
SAUDE - SMS	207.517,82

Observações :

I) - Com referência a aplicação da **SAUDE – SMS** o valor de R\$ 207.517,82 refere-se apenas ao pagamento de Salários e demais gastos de Encargos Sociais, 13º Salários e Férias os quais gastos são complementados com Recursos Próprios da Associação APAE.

II) - Com referência a aplicação dos **RECURSOS PROPRIOS : NOTA PARANÁ, RECEITAS DE EVENTOS, DOAÇÕES e RECEITAS COM BAZAR** são utilizados para complementação de Salários, encargos sociais da SAUDE - SMS e das despesas com Recursos Próprios da Assistência Social fontes livres e despesas atividades meios fontes livres (medicamentos, alimentação dos alunos de baixa renda e outros).

CONTINUAÇÃO:

Nota 12 – A contribuição Previdenciária sobre as atividades sociais em 2023 se as mesmas não tivessem a Isenção estariam acrescentadas com os seguintes valores:

ATIVIDADES SOCIAIS COM FUNCIONÁRIOS	INSS 20% Patronal	INSS 5,8% Terceiros	Total INSS
EDUCAÇÃO - SEED	153.520,24	44.520,87	198.041,11
EDUCAÇÃO – PM QUITANDINHA	20.383,02	5.911,08	26.294,10
SAUDE - SMS	25.003,38	7.250,98	32.254,36
ASSISTENCIA SOCIAL – RECURSOS PROPRIOS	353,62	102,55	456,17

Nota 13 – Outras Despesas Operacionais são os encargos de depreciação calculados sobre os bens do Imobilizado no referido ano 2023

Nota 14 – Outras Obrigações – Subvenções à Restituir: é uma parte do Convênio da **EDUCAÇÃO - SEED** que será restituída no **final do convênio em 07/2027** o valor de **R\$ 145.752,60**, na qual a Associação não utilizou todo o montante repassado até a data 31/12/2023 e do Convênio da **EDUCAÇÃO - PM QUITANDINHA**, que será restituída no **final do convenio em 02/2025** o valor de R\$ 126.300,73 na qual a Associação não utilizou todo o montante repassado até a data 31/12/2023.

Nota 15 – Outras Obrigações – Adiantamento Trabalhista :

Adiantamento para Rescisões futuras da **EDUCAÇÃO - SEED** – Fundo de Reserva : Em 27/07/2021 foi transferida da Conta Bancária do Banco do Brasil nº 8738-6 SEED para conta bancária do Banco Itaú nº 04847-0 da Associação APAE a quantia de **R\$ 121.190,62** , em 03/02/2023 essa conta bancária do Banco Itaú nº 04847-0 foi encerrada e esse valor foi transferido para uma nova conta bancária do Banco do Brasil nº 10848-0 da Associação APAE. Em 31/07/2023 foram transferidos da Conta Bancária do Banco do Brasil nº 9923-6 SEED para conta bancária do Banco do Brasil nº 10848-0 da Associação APAE os valores: **R\$ 42.919,95 e R\$ 33.797,80**. Essas transferências são para custear as Rescisões Futuras dos empregados que estão contratados pelo Convênio SEED.

Nota 16 – RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS são os Rendimentos e Despesas sobre as aplicações financeiras na Poupança vinculadas na conta corrente.

Nota 17 – PIS Folha Pagamento : A partir da competência 10/2021 não foram mais apuradas as referidas contribuições , pelo motivo da Associação APAE estar inscrita no **CEBAS**.

CONTINUAÇÃO:

Nota 18 – EVENTOS SUBSEQUENTES : Em 31/12/2023 até a data da aprovação das Demonstrações Contábeis não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira das demonstrações apresentadas

Nota 19 – AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS : Após

o exame das Demonstrações Contábeis, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Diretoria aprovou a emissão e apresentação da Demonstrações Contábeis.

Era o que tínhamos a informar e esclarecer em adendo as demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31/12/2023.

Quitandinha, 31 de Dezembro de 2023.

Associação APAE Quitandinha – PR VP Contabilidade LTDA
IRENE DAS GRAÇAS PIONTKIEVICZ
Presidente

VALFRIDO EDUARDO PRADO DE OLIVEIRA

Contador
CPF: 540.371.079-53
CRC/PR 032501/O-0

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 007 (sete), 00077 (setenta e sete) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00077 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023

QUITANDINHA, 31 de Dezembro de 2023

IRENE DAS GRACAS PIONTKIEVICZ DE OLIVEIR

Presidente

RG: 36367520

CPF: 529.064.939-53

VP Contabilidade LTDA ME

VALFRIDO E. PRADO

CPF: 611.352.839-15

CRC: 032501/O-0 UF: PR

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:72B02724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIÁRIO GERA

171 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUITANDINHA						
Contabilidade			Diário Geral			
CNPJ: 02.049.944/0001-89						
Consolidação: Empresa			Período: 01/01/2023 a 31/12/2023			Mês/Ano: 01/2023
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
1	2102010001 FGTS a recolher	20-4	Valor Referente baixa adto FGTS de 12/2022 - no FGTS de 12/2022	0/3792882	8.875,90	0,00
1	1102030001 Adiantamento FGTS	662-9	Valor Referente baixa adto FGTS de 12/2022 - no FGTS de 12/2022	0/3792882	0,00	8.875,90
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	VLR. REF. TRANSF. DA CONTA ADIANTAMENTO SALARIO DE 12/2022 - NO SALARIO A PAGAR DE 12/2022	0/3793021	37.351,91	0,00
1	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	VLR. REF. TRANSF. DA CONTA ADIANTAMENTO SALARIO DE 12/2022 - NO SALARIO A PAGAR DE 12/2022	0/3793021	0,00	37.351,91
1	2302010001 Superavit do Exerc	562-2	VLR. TRANSF. DA CONTA SUPERAVI DO EXERCICIO DE 2022 P/ 0/3793779 CONTA PATRIMONIO SOCIAL		31.792,00	0,00
1	2301010001 Patrimonio Social	23-7	VLR. TRANSF. DA CONTA SUPERAVI DO EXERCICIO DE 2022 P/ 0/3793779 CONTA PATRIMONIO SOCIAL		0,00	31.792,00
				Total do Dia:	78.019,81	78.019,81
3	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	Valor Referente TARIFA BANCÁRIA	0/3468530	59,95	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	Valor Referente TARIFA BANCÁRIA	0/3468530	0,00	59,95
3	4112010003 13º Salário	722-6	Valor Referente 2ª parcela 13º salário ASS. SOCIAL	0/3468564	684,57	0,00
3	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	Valor Referente 2ª parcela 13º salário ASS. SOCIAL	0/3468564	0,00	684,57
3	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFAS BANCÁRIAS	0/3468577	104,99	0,00
3	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	PAGO TARIFAS BANCÁRIAS	0/3468577	0,00	104,99
3	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFAS BANCÁRIAS	0/3468578	30,03	0,00
3	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	PAGO TARIFAS BANCÁRIAS	0/3468578	0,00	30,03
				Total do Dia:	879,54	879,54
4	2103010006 Férias à Pagar	498-7	Valor Referente 1/3 FÉRIAS PSICÓLOGA	0/3468565	541,78	0,00
4	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	Valor Referente 1/3 FÉRIAS PSICÓLOGA	0/3468565	0,00	541,78
				Total do Dia:	541,78	541,78
5	2103010006 Férias à Pagar	498-7	Valor Referente 1/3 FÉRIAS FONDO	0/3468566	979,66	0,00
5	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	Valor Referente 1/3 FÉRIAS FONDO	0/3468566	0,00	979,66
				Total do Dia:	979,66	979,66
6	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente reajuste monetário bacen	0/3468552	54,55	0,00
6	3601010002 Rendimento Poupanç 1035-9		Valor Referente reajuste monetário bacen	0/3468552	0,00	54,55
6	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente reajuste monetário bacen	0/3468553	43,87	0,00
6	3601010002 Rendimento Poupanç 1035-9		Valor Referente reajuste monetário bacen	0/3468553	0,00	43,87
6	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente reajuste monetário bacen	0/3468554	21,17	0,00
6	3601010002 Rendimento Poupanç 1035-9		Valor Referente reajuste monetário bacen	0/3468554	0,00	21,17
6	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente reajuste monetário bacen	0/3468555	22,60	0,00
6	3601010002 Rendimento Poupanç 1035-9		Valor Referente reajuste monetário bacen	0/3468555	0,00	22,60
6	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente juros	0/3468556	111,92	0,00
6	3601010002 Rendimento Poupanç 1035-9		Valor Referente juros	0/3468556	0,00	111,92
6	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente juros	0/3468557	103,99	0,00

6	3601010002 Rendimento Poupanç 1035-9		Valor Referente juros	0/3468557	0,00	103,99
6	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente juros	0/3468558	59,94	0,00
6	3601010002 Rendimento Poupanç 1035-9		Valor Referente juros	0/3468558	0,00	59,94
6	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente juros	0/3468559	63,61	0,00
6	3601010002 Rendimento Poupanç 1035-9		Valor Referente juros	0/3468559	0,00	63,61
				Total do Dia:	481,65	481,65
9	2103010006 Férias à Pagar	498-7	Valor Referente 1/3 FÉRIAS FISIOTERAPEUTA	0/3468567	979,66	0,00
9	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	Valor Referente 1/3 FÉRIAS FISIOTERAPEUTA	0/3468567	0,00	979,66
				Total do Dia:	979,66	979,66
12	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	Valor ReferenteCOMPRA DE REFRI - CINEMA	0/3468568	125,00	0,00
12	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	Valor ReferenteCOMPRA DE REFRI - CINEMA	0/3468568	0,00	125,00
				Total do Dia:	125,00	125,00
16	4202020021 Despesas c/ Medici	1031-6	PAGO DR MONTOVANI	0/3468569	225,00	0,00
16	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	PAGO DR MONTOVANI	0/3468569	0,00	225,00
16	4202020014 Despesas c/ Intern	1024-3	PAGO INTERNET	0/3468570	114,90	0,00
16	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	PAGO INTERNET	0/3468570	0,00	114,90
16	4201020002 Despesas c/ Manute	1001-4	PAGO TELEFONE	0/3468571	70,90	0,00
16	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	PAGO TELEFONE	0/3468571	0,00	70,90
				Total do Dia:	410,80	410,80
17	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente DEVOLUÇÃO DE TARIFAS	0/3468551	994,54	0,00
17	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	Valor Referente DEVOLUÇÃO DE TARIFAS	0/3468551	0,00	994,54
				Total do Dia:	994,54	994,54
18	2103010006 Férias à Pagar	498-7	Valor Referente Pagamento Férias	0/3468572	1.018,89	0,00
18	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	Valor Referente Pagamento Férias	0/3468572	0,00	1.018,89
18	2103010006 Férias à Pagar	498-7	Valor Referente Pagamento Férias	0/3468582	1.297,49	0,00
18	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	Valor Referente Pagamento Férias	0/3468582	0,00	1.297,49
18	4111040010 Despesas c/ Agua	988-1	Valor Referentepgto agua	0/3793310	59,92	0,00
18	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	Valor Referentepgto agua	0/3793310	0,00	59,92
				Total do Dia:	2.376,30	2.376,30
23	2107010003 Subvenção - PMQ à	643-2	Valor ReferenteDevolução Saldo da Conta - Subvenção Pref. Quitandinha FUNDEB	0/3468560	69.225,88	0,00
23	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteDevolução Saldo da Conta - Subvenção Pref. Quitandinha FUNDEB	0/3468560	0,00	69.225,88
				Total do Dia:	69.225,88	69.225,88
25	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente devolução de taxas	0/3468500	99,00	0,00
25	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	Valor Referente devolução de taxas	0/3468500	0,00	99,00
25	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	Valor Referente TARIFA BANCÁRIA	0/3468531	60,50	0,00
25	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	Valor Referente TARIFA BANCÁRIA	0/3468531	0,00	60,50
25	2102010002 INSS a Recolher	20-5	PAGO INSS	0/3468573	7.128,45	0,00
25	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	PAGO INSS	0/3468573	0,00	7.128,45
25	4202080003 Multas	1020-0	PAGO MULTA S/ INSS DE 12/2022	0/3793000	70,57	0,00
25	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	PAGO MULTA S/ INSS DE 12/2022	0/3793000	0,00	70,57
				Total do Dia:	7.358,52	7.358,52
27	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO TECPONTO	0/3468574	206,04	0,00
27	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	PAGO TECPONTO	0/3468574	0,00	206,04
27	2104010006 Irrf a recolher	22-8	PAGO IRRF DE 12/2022	0/3468575	7.928,14	0,00
27	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	PAGO IRRF DE 12/2022	0/3468575	0,00	7.928,14
27	4202080003 Multas	1020-0	PAGO MULTA S/ IRRF DE 12/2022	0/3792999	130,81	0,00
27	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	PAGO MULTA S/ IRRF DE 12/2022	0/3792999	0,00	130,81
				Total do Dia:	8.264,99	8.264,99
28	4202050003 Despesas Depreciaç	1012-0	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - EQTOS INF.	0/3792821	156,67	0,00
28	1203020003 (-) Deprec. Acumul	4-9	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - EQTOS INF.	0/3792821	0,00	156,67
				Total do Dia:	156,67	156,67
30	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	Valor Referente tarifa bancária á devolver	0/3468501	11,50	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente tarifa bancária á devolver	0/3468501	0,00	11,50
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
30	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	Valor Referente transf da conta seed p/ conta eventos ref FGTS	0/3468504	7.005,47	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente transf da conta seed p/ conta eventos ref FGTS	0/3468504	0,00	7.005,47
30	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	Valor Referente transf da conta seed p/ conta eventos ref DARF	0/3468505	4.923,17	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente transf da conta seed p/ conta eventos ref DARF	0/3468505	0,00	4.923,17
30	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	Valor Referente transf da conta seed p/ conta eventos ref GPS	0/3468506	5.667,99	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente transf da conta seed p/ conta eventos ref GPS	0/3468506	0,00	5.667,99
30	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	Valor Referente TARIFA BANCÁRIA Á DEVOLVER	0/3468507	11,50	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente TARIFA BANCÁRIA Á DEVOLVER	0/3468507	0,00	11,50
30	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	Valor Referente TARIFA BANCÁRIA Á DEVOLVER	0/3468508	11,50	0,00

1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468543	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468544	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468544	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468545	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468545	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468546	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468546	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468547	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468548	1,40	0,00
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468549	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468549	0,00	1,40
				Total do Dia:	23.084,59	23.084,59
2	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468550	62,50	0,00
2	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468550	0,00	62,50
2	4202020004 Despesas c/ Serviço	960-1	PAGO SALARIO ADRIANE	0/3468596	1.300,00	0,00
2	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	PAGO SALARIO ADRIANE	0/3468596	0,00	1.300,00
2	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468597	104,99	0,00
2	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468597	0,00	104,99
				Total do Dia:	1.467,49	1.467,49
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA EVENTOS ITAÚ P/ CONTA EVENTOS (ATUAL)	0/3468602	166.538,29	0,00
3	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	Valor Referente TRANSF DA CONTA EVENTOS ITAÚ P/ CONTA EVENTOS (ATUAL)	0/3468602	0,00	166.538,29
				Total do Dia:	166.538,29	166.538,29
6	4202020013 Despesas c/ Serviço	1023-5	PAGO SERVIÇOS CONTÁBEIS	0/3468598	654,15	0,00
6	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	PAGO SERVIÇOS CONTÁBEIS	0/3468598	0,00	654,15
6	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468599	40,00	0,00
6	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468599	0,00	40,00
6	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468600	40,00	0,00
6	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468600	0,00	40,00
6	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468603	44,00	0,00
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468603	0,00	44,00
6	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468604	6,40	0,00
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468604	0,00	6,40
				Total do Dia:	784,55	784,55
7	1101020004 Itaú-Conta 04847-0	2-3	PAGO TARIFA BANCÁRIA CONTA ITAÚ	0/3468601	80,00	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Leto	Débito	Crédito
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA CONTA ITAÚ	0/3468601	0,00	80,00
7	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468605	11,50	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468605	0,00	11,50
7	2102010001 FGTS a recolher	20-4	PAGO FGTS	0/3468609	6.315,41	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FGTS	0/3468609	0,00	6.315,41
7	4202020011 Despesas c/ telefone	1021-9	PAGO TELEFONE	0/3468610	61,03	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TELEFONE	0/3468610	0,00	61,03
				Total do Dia:	6.467,94	6.467,94
8	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468606	3,20	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468606	0,00	3,20
8	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468607	1,40	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468607	0,00	1,40
8	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468608	1,40	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3468608	0,00	1,40
8	4201020006 Despesas c/ Projeto	1005-7	PAGO ADEREÇOS CARNAVAL	0/3468611	105,93	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO ADEREÇOS CARNAVAL	0/3468611	0,00	105,93
8	2102010002 INSS a Recolher	20-5	PAGAMENTO INSSDE 01/2023	0/3468612	7.247,59	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGAMENTO INSSDE 01/2023	0/3468612	0,00	7.247,59
8	4202020018 Despesas c/ Licenc	1028-6	PAGO LICENCIAMENTO VEÍCULO	0/3468613	90,94	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO LICENCIAMENTO VEÍCULO	0/3468613	0,00	90,94
8	4202020018 Despesas c/ Licenc	1028-6	PAGO LICENCIAMENTO VEÍCULO	0/3468614	90,94	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO LICENCIAMENTO VEÍCULO	0/3468614	0,00	90,94
8	4202020018 Despesas c/ Licenc	1028-6	PAGO LICENCIAMENTO VEÍCULO	0/3468615	90,94	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO LICENCIAMENTO VEÍCULO	0/3468615	0,00	90,94
8	4202020018 Despesas c/ Licenc	1028-6	PAGO LICENCIAMENTO VEÍCULO	0/3468616	90,94	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO LICENCIAMENTO VEÍCULO	0/3468616	0,00	90,94

8	4202020018 Despesas c/ Licenc	1028-6	PAGO LICENCIAMENTO VEÍCULO	0/3468617	90,94	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO LICENCIAMENTO VEÍCULO	0/3468617	0,00	90,94
8	4201020005 Despesas c/ Veicul	1004-9	PAGO IPVA KOMBI	0/3468618	178,04	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO IPVA KOMBI	0/3468618	0,00	178,04
				Total do Dia:	7.992,26	7.992,26
9	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO TUBOS PARA NOTA PARANÁ	0/3468619	1.250,00	0,00
9	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TUBOS PARA NOTA PARANÁ	0/3468619	0,00	1.250,00
				Total do Dia:	1.250,00	1.250,00
10	4202020021 Despesas c/ Medici	1031-6	PAGO DR MONTOVANI	0/3468620	225,00	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DR MONTOVANI	0/3468620	0,00	225,00
10	4202020014 Despesas c/ Intern	1024-3	PAGO INTERNET	0/3468621	143,92	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO INTERNET	0/3468621	0,00	143,92
				Total do Dia:	368,92	368,92
14	4201020007 Despesas c/ Energi	1006-5	PAGO ENERGIA ELÉTRICA	0/3468622	579,45	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO ENERGIA ELÉTRICA	0/3468622	0,00	579,45
14	4201020008 Despesas c/ Agua	1007-3	PAGO ÁGUA	0/3468623	209,50	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO ÁGUA	0/3468623	0,00	209,50
				Total do Dia:	788,95	788,95
23	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente subvenção sus	0/3468561	26.673,89	0,00
23	3302020004 Convenio PM Quitan	967-9	Valor Referente subvenção sus	0/3468561	0,00	26.673,89
23	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente subvenção sus	0/3468562	26.673,95	0,00
23	3302020004 Convenio PM Quitan	967-9	Valor Referente subvenção sus	0/3468562	0,00	26.673,95
				Total do Dia:	53.347,84	53.347,84
27	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente SUBVENÇÃO SEED	0/3468527	60.965,30	0,00
27	3302020003 Convênio SEED	928-8	Valor Referente SUBVENÇÃO SEED	0/3468527	0,00	60.965,30
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FGTS	0/3468528	4.910,10	0,00
27	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO FGTS	0/3468528	0,00	4.910,10
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO INSS	0/3468529	6.121,29	0,00
27	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO INSS	0/3468529	0,00	6.121,29
27	4111040012 Despesas c/ Telefo	990-3	PAGO telefone	0/3468563	111,90	0,00
27	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO telefone	0/3468563	0,00	111,90
27	4202020011 Despesas c/ telefo	1021-9	PAGO TELEFONE	0/3468624	3,87	0,00
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TELEFONE	0/3468624	0,00	3,87
27	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO TECPONTO	0/3468625	139,00	0,00
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TECPONTO	0/3468625	0,00	139,00
				Total do Dia:	72.251,46	72.251,46
28	4202050001 Despesas Depreciaç	1010-3	VLR. REF. depreciação acumulada 02/2023	0/2273350	300,00	0,00
28	1203020004 (-) Deprec. Acumul	5-0	VLR. REF. depreciação acumulada 02/2023	0/2273350	0,00	300,00
28	4202050004 Despesas Depreciaç	1013-8	VLR. REF. depreciação 02/2023	0/2332972	165,00	0,00
28	1203020001 (-) Deprec. Acumul	4-7	VLR. REF. depreciação 02/2023	0/2332972	0,00	165,00
28	4202050002 Despesas Depreciaç	1011-1	VLR. REF. depreciação 02/2023	0/2333033	765,33	0,00
28	1203020005 (-) Deprec. Acumul	5-1	VLR. REF. depreciação 02/2023	0/2333033	0,00	765,33
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN	0/3468509	50,19	0,00
28	3601010001 Rendimento Poupanç 1034-0		Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN	0/3468509	0,00	50,19
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente JUROS	0/3468510	302,58	0,00
28	3601010001 Rendimento Poupanç 1034-0		Valor Referente JUROS	0/3468510	0,00	302,58
28	4201020009 Despesas c/ Taxa F	1008-1	PAGO MENSALIDADE TAXA FEDERAÇÃO	0/3468626	620,53	0,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO MENSALIDADE TAXA FEDERAÇÃO	0/3468626	0,00	620,53
28	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO TEC PONTO	0/3468627	67,04	0,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TEC PONTO	0/3468627	0,00	67,04
28	4112010001 Salários	720-0	SALARO NORMAL	105/3518004	13.995,43	0,00
28	2102010002 INSS a Recolher	20-5	SALÁRIO FAMÍLIA	105/3518005	59,82	0,00
28	4112010001 Salários	720-0	ADICIONAL POR TEMPO SERVIÇO	105/3518006	130,60	0,00
28	4112010008 Vale Transporte	845-1	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	105/3518007	0,00	118,76
28	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	105/3518008	0,00	904,65
28	2104010006 Irf a recolher	22-8	DESCONTO I.R.R.F	105/3518009	0,00	247,17
28	4112010005 FGTS	724-2	FGTS A RECOLHER MES	105/3518010	1.130,06	0,00
28	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	105/3518010	0,00	1.130,06
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	105/3518011	0,00	12.915,27
28	4111010001 Salários	713-7	SALARO NORMAL	107/3518019	49.321,13	0,00
28	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	107/3518020	0,00	4.673,19
28	2104010006 Irf a recolher	22-8	DESCONTO I.R.R.F	107/3518021	0,00	2.041,15
28	4111010005 FGTS	717-0	FGTS A RECOLHER MES	107/3518022	3.945,66	0,00

1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO 02/2023 VANESSA	0/3571336	0,00	1.558,41
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 02/2023 JENNIFER	0/3571337	2.624,58	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO 02/2023 JENNIFER	0/3571337	0,00	2.624,58
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 02/2023 CAMILA	0/3571338	1.479,09	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO 02/2023 CAMILA	0/3571338	0,00	1.479,09
1	4112010008 Vale Transporte	845-1	PAGO VALE TRANSPORTE 02/2023 TALITA	0/3571339	126,00	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO VALE TRANSPORTE 02/2023 TALITA	0/3571339	0,00	126,00
1	4112010008 Vale Transporte	845-1	PAGO VALE TRANSPORTE 02/2023 CAMILA	0/3571340	126,00	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO VALE TRANSPORTE 02/2023 CAMILA	0/3571340	0,00	126,00
1	4112010008 Vale Transporte	845-1	PAGO VALE TRANSPORTE 02/2023 LARISSA	0/3571341	252,00	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO VALE TRANSPORTE 02/2023 LARISSA	0/3571341	0,00	252,00
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 02/2023 ELAINE	0/3571354	1.129,86	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO 02/2023 ELAINE	0/3571354	0,00	1.129,86
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 02/2023 KELLY	0/3571355	1.216,57	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO 02/2023 KELLY	0/3571355	0,00	1.216,57
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 02/2023 QUEILA	0/3571356	1.387,57	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO 02/2023 QUEILA	0/3571356	0,00	1.387,57
1	4202020004 Despesas c/ Serviç	960-1	PAGO ADRIANE	0/3571393	1.300,00	0,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO ADRIANE	0/3571393	0,00	1.300,00
1	4202020012 Despesas c/ Instal	1022-7	PAGO PEDRA COZINHA	0/3571394	650,00	0,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO PEDRA COZINHA	0/3571394	0,00	650,00
1	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571395	11,50	0,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571395	0,00	11,50
				Total do Dia:	58.617,69	58.617,69
2	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO tarifa bancária	0/3571314	62,50	0,00
2	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO tarifa bancária	0/3571314	0,00	62,50
2	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO tarifa bancária	0/3571315	1,40	0,00
2	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO tarifa bancária	0/3571315	0,00	1,40
2	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO tarifa bancária	0/3571316	1,40	0,00
2	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO tarifa bancária	0/3571316	0,00	1,40
2	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO tarifa bancária	0/3571317	1,40	0,00
2	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO tarifa bancária	0/3571317	0,00	1,40
2	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO tarifa bancária	0/3571318	1,40	0,00
2	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO tarifa bancária	0/3571318	0,00	1,40
2	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO tarifa bancária	0/3571319	1,40	0,00
2	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO tarifa bancária	0/3571319	0,00	1,40
2	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO tarifa bancária	0/3571320	1,40	0,00
2	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO tarifa bancária	0/3571320	0,00	1,40
2	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO tarifa bancária	0/3571321	1,40	0,00
2	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO tarifa bancária	0/3571321	0,00	1,40
2	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO tarifa bancária	0/3571322	1,40	0,00
2	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO tarifa bancária	0/3571322	0,00	1,40
2	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571396	62,50	0,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571396	0,00	62,50
2	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571397	1,40	0,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571397	0,00	1,40
2	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571398	11,50	0,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571398	0,00	11,50
2	4201020002 Despesas c/ Manute	1001-4	PAGO Manutenção motor piscina	0/3571412	1.800,00	0,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO Manutenção motor piscina	0/3571412	0,00	1.800,00
				Total do Dia:	1.949,10	1.949,10
3	4111040009 Despesas c/ Combust	987-3	PAGO COMBUSTÍVEL	0/3571366	284,48	0,00
3	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO COMBUSTÍVEL	0/3571366	0,00	284,48
3	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 02/2023 ALINE	0/3571367	1.051,56	0,00
3	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO 02/2023 ALINE	0/3571367	0,00	1.051,56
3	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571399	1,40	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571399	0,00	1,40
3	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO Serviços de terceiros	0/3571413	607,60	0,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO Serviços de terceiros	0/3571413	0,00	607,60
				Total do Dia:	1.945,04	1.945,04
6	4202020013 Despesas c/ Serviç	1023-5	PAGO Serviços contábeis	0/3571414	651,00	0,00
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO Serviços contábeis	0/3571414	0,00	651,00

				Total do Dia:	651,00	651,00
7	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	Valor Referente SUBVENÇÃO SUS	0/3571342	13.464,54	0,00
7	3303020003 Convênio SMS - Sec	929-6	Valor Referente SUBVENÇÃO SUS	0/3571342	0,00	13.464,54
7	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571400	1,40	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571400	0,00	1,40
7	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571401	1,40	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571401	0,00	1,40
7	4202020012 Despesas c/ Instal	1022-7	PAGO Revelação de fotos e compra de lavatório	0/3571415	498,90	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO Revelação de fotos e compra de lavatório	0/3571415	0,00	498,90
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3571445	25,00	0,00
7	3401010003 Receita Nota Paran	912-1	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3571445	0,00	25,00
7	2102010001 FGTS a recolher	20-4	PAGO FGTS 02/2023	0/3571510	5.483,38	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FGTS 02/2023	0/3571510	0,00	5.483,38
7	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO Dr Bruno	0/3571520	3.103,87	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO SALARIO Dr Bruno	0/3571520	0,00	3.103,87
7	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	VLR. RECIBO 23/00883 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA	0/3795127	111,00	0,00
7	3401010005 Doações Pessoas Ju	969-5	VLR. RECIBO 23/00883 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA	0/3795127	0,00	111,00
				Total do Dia:	22.689,49	22.689,49
8	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente DEVOLUÇÃO DE TARIFA	0/3571280	34,50	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DEVOLUÇÃO DE TARIFA	0/3571280	0,00	34,50
8	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO tarifa bancária	0/3571323	1,40	0,00
8	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO tarifa bancária	0/3571323	0,00	1,40
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA SUS P/ CONTA EVENTOS REF SAL. BRUNO	0/3571344	3.103,87	0,00
8	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	Valor Referente TRANSF DA CONTA SUS P/ CONTA EVENTOS REF SAL. BRUNO	0/3571344	0,00	3.103,87
8	4111040010 Despesas c/ Agua	988-1	PAGO ÁGUA	0/3571368	663,05	0,00
8	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO ÁGUA	0/3571368	0,00	663,05
8	4111040012 Despesas c/ Telefono	990-3	PAGO TELEFONE	0/3571370	61,03	0,00
8	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO TELEFONE	0/3571370	0,00	61,03
8	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571402	1,40	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571402	0,00	1,40
8	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	Valor Referente imposto de renda	0/3571516	158,92	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente imposto de renda	0/3571516	0,00	158,92
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente Rendimento poupança	0/3571518	606,45	0,00
8	3601010003 Rendimento Popança 1036-7		Valor Referente Rendimento poupança	0/3571518	0,00	606,45
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente Rendimento poupança	0/3571519	99,86	0,00
8	3601010003 Rendimento Popança 1036-7		Valor Referente Rendimento poupança	0/3571519	0,00	99,86
				Total do Dia:	4.730,48	4.730,48
10	4111040019 Despesas c/ Intern	997-0	PAGO INTERNET	0/3571376	189,90	0,00
10	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO INTERNET	0/3571376	0,00	189,90
10	4202020021 Despesas c/ Medici	1031-6	PAGO Dr montovani	0/3571416	225,00	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO Dr montovani	0/3571416	0,00	225,00
10	4202020015 Despesas c/ Contri	1025-1	PAGO Sindicato	0/3571417	320,00	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO Sindicato	0/3571417	0,00	320,00
10	4202020011 Despesas c/ telefo	1021-9	PAGO telefone	0/3571418	120,45	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO telefone	0/3571418	0,00	120,45
				Total do Dia:	855,35	855,35
13	4111040011 Despesas c/ Energi	989-0	PAGO ENERGIA ELÉTRICA	0/3571392	1.295,15	0,00
13	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO ENERGIA ELÉTRICA	0/3571392	0,00	1.295,15
13	2104010006 Irrf a recolher	22-8	PAGO IRRF 02/2023	0/3571512	2.288,32	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO IRRF 02/2023	0/3571512	0,00	2.288,32
13	2102010002 INSS a Recolher	20-5	PAGO INSS 02/2023	0/3571514	5.827,57	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO INSS 02/2023	0/3571514	0,00	5.827,57
				Total do Dia:	9.411,04	9.411,04
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA SEED PARA EVENTOS REF FGTS	0/3571260	3.945,66	0,00
14	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente TRANSF DA CONTA SEED PARA EVENTOS REF FGTS	0/3571260	0,00	3.945,66
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA SEED PARA EVENTOS REF GPS	0/3571261	4.673,19	0,00
14	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente TRANSF DA CONTA SEED PARA EVENTOS REF GPS	0/3571261	0,00	4.673,19
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA SEED PARA EVENTOS REF DARF	0/3571262	2.041,15	0,00
14	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente TRANSF DA CONTA SEED PARA EVENTOS REF DARF	0/3571262	0,00	2.041,15
14	4111020005 Despesas c/ Materi	747-1	PAGO MATERIAL DE LIMPEZA	0/3571263	2.945,00	0,00
14	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO MATERIAL DE LIMPEZA	0/3571263	0,00	2.945,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB P/ CONTA EVENTOS REF FGTS	0/3571372	407,59	0,00
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB P/ CONTA EVENTOS REF FGTS	0/3571372	0,00	407,59

14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB P/ CONTA EVENTOS REF GPS	0/3571373	309,55	0,00
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB P/ CONTA EVENTOS REF GPS	0/3571373	0,00	309,55
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3571446	4.000,00	0,00
14	3401010003 Receita Nota Paran	912-1	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3571446	0,00	4.000,00
				Total do Dia:	18.322,14	18.322,14
16	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente SUBVENÇÃO FUNDEB	0/3571374	26.673,89	0,00
16	3302020004 Convenio PM Quitan	967-9	Valor Referente SUBVENÇÃO FUNDEB	0/3571374	0,00	26.673,89
				Total do Dia:	26.673,89	26.673,89
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3571447	2.708,04	0,00
21	3401010003 Receita Nota Paran	912-1	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3571447	0,00	2.708,04
				Total do Dia:	2.708,04	2.708,04
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
23	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO	0/3571386	66,68	0,00
23	3601010002 Rendimento Poupanç 1035-9		Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO	0/3571386	0,00	66,68
23	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente JUROS	0/3571387	226,53	0,00
23	3601010002 Rendimento Poupanç 1035-9		Valor Referente JUROS	0/3571387	0,00	226,53
23	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	VLR. RECIBO 23/01123 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA	0/3795128	144,18	0,00
23	3401010005 Doações Pessoas Ju	969-5	VLR. RECIBO 23/01123 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA	0/3795128	0,00	144,18
				Total do Dia:	437,39	437,39
27	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO tecnoponto	0/3571419	139,00	0,00
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO tecnoponto	0/3571419	0,00	139,00
				Total do Dia:	139,00	139,00
29	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente SUBVENÇÃO SEED	0/3571281	60.965,30	0,00
29	3302020003 Convênio SEED	928-8	Valor Referente SUBVENÇÃO SEED	0/3571281	0,00	60.965,30
29	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente SUBVENÇÃO SEED	0/3571282	13.104,00	0,00
29	3302020003 Convênio SEED	928-8	Valor Referente SUBVENÇÃO SEED	0/3571282	0,00	13.104,00
				Total do Dia:	74.069,30	74.069,30
30	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO tecnoponto	0/3571420	67,04	0,00
30	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO tecnoponto	0/3571420	0,00	67,04
				Total do Dia:	67,04	67,04
31	4202050001 Despesas Depreciaç	1010-3	VLR. REF. depreciação acumulada 03/2023	0/2273351	300,00	0,00
31	1203020004 (-) Deprec. Acumul	5-0	VLR. REF. depreciação acumulada 03/2023	0/2273351	0,00	300,00
31	4202050004 Despesas Depreciaç	1013-8	VLR. REF. depreciação 03/2023	0/2332973	165,00	0,00
31	1203020001 (-) Deprec. Acumul	4-7	VLR. REF. depreciação 03/2023	0/2332973	0,00	165,00
31	4202050002 Despesas Depreciaç	1011-1	VLR. REF. depreciação 03/2023	0/2333034	765,33	0,00
31	1203020005 (-) Deprec. Acumul	5-1	VLR. REF. depreciação 03/2023	0/2333034	0,00	765,33
31	4111030001 Salários	971-7	SALARO NORMAL	112/3570016	7.175,01	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	SALÁRIO FAMÍLIA	112/3570017	119,64	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	112/3570018	0,00	567,61
31	4111030005 FGTS	975-0	FGTS A RECOLHER MES	112/3570019	574,00	0,00
31	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	112/3570019	0,00	574,00
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	112/3570020	0,00	6.727,04
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 VIVIANE	0/3571264	2.471,54	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 03/2023 VIVIANE	0/3571264	0,00	2.471,54
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 SUELEN	0/3571265	3.140,49	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 03/2023 SUELEN	0/3571265	0,00	3.140,49
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 ANA PAULA	0/3571266	4.523,25	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 03/2023 ANA PAULA	0/3571266	0,00	4.523,25
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 ROSEMAR	0/3571267	4.478,02	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 03/2023 ROSEMAR	0/3571267	0,00	4.478,02
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 JAIR	0/3571268	1.711,78	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 03/2023 JAIR	0/3571268	0,00	1.711,78
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 GISLAINE	0/3571269	4.425,88	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 03/2023 GISLAINE	0/3571269	0,00	4.425,88
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 SILVANA	0/3571270	1.885,03	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 03/2023 SILVANA	0/3571270	0,00	1.885,03
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 ADRIANE	0/3571271	1.521,03	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 03/2023 ADRIANE	0/3571271	0,00	1.521,03
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 CRISTIANE	0/3571272	1.885,03	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 03/2023 CRISTIANE	0/3571272	0,00	1.885,03
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 JOSELEI	0/3571273	1.711,78	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 03/2023 JOSELEI	0/3571273	0,00	1.711,78
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 JOELMA	0/3571274	1.711,78	0,00

31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 03/2023 JOELMA	0/3571274	0,00	1.711,78
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 MARCIA	0/3571275	1.885,03	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 03/2023 MARCIA	0/3571275	0,00	1.885,03
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 RITA	0/3571276	1.885,03	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 03/2023 RITA	0/3571276	0,00	1.885,03
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 MARIANA	0/3571277	3.060,21	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 03/2023 MARIANA	0/3571277	0,00	3.060,21
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 MARIA DANIELE	0/3571278	1.885,03	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 03/2023 MARIA DANIELE	0/3571278	0,00	1.885,03
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 ROSILENE	0/3571279	4.425,88	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 03/2023 ROSILENE	0/3571279	0,00	4.425,88
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente SUBVENÇÃO SEED	0/3571283	3.276,00	0,00
31	3302020003 Convênio SEED	928-8	Valor Referente SUBVENÇÃO SEED	0/3571283	0,00	3.276,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO	0/3571284	145,48	0,00
31	3601010001 Rendimento Poupanç 1034-0		Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO	0/3571284	0,00	145,48
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente JUROS	0/3571285	304,82	0,00
31	3601010001 Rendimento Poupanç 1034-0		Valor Referente JUROS	0/3571285	0,00	304,82
31	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	Valor Referente SUBVENÇÃO SUS	0/3571343	13.464,54	0,00
31	3303020003 Convênio SMS - Sec	929-6	Valor Referente SUBVENÇÃO SUS	0/3571343	0,00	13.464,54
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 ELAINE	0/3571357	1.535,26	0,00
31	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO 03/2023 ELAINE	0/3571357	0,00	1.535,26
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 KELLY	0/3571358	1.651,85	0,00
31	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO 03/2023 KELLY	0/3571358	0,00	1.651,85
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 QUEILA	0/3571359	1.885,03	0,00
31	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO 03/2023 QUEILA	0/3571359	0,00	1.885,03
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 ALINE	0/3571360	1.654,90	0,00
31	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO 03/2023 ALINE	0/3571360	0,00	1.654,90
31	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571403	1,40	0,00
31	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571403	0,00	1,40
31	4202020004 Despesas c/ Serviç	960-1	PAGO Serviços de terceiros	0/3571421	1.300,00	0,00
31	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO Serviços de terceiros	0/3571421	0,00	1.300,00
31	4111010001 Salários	713-7	SALARO NORMAL	110/3671878	49.321,13	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	110/3671879	0,00	4.673,19
31	2104010006 Irrf a recolher	22-8	DESCONTO I.R.R.F	110/3671880	0,00	2.041,15
31	4111010005 FGTS	717-0	FGTS A RECOLHER MES	110/3671881	3.945,66	0,00
31	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	110/3671881	0,00	3.945,66
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	110/3671882	0,00	42.606,79
31	4112010001 Salários	720-0	SALARO NORMAL	114/3671892	14.975,10	0,00
31	4112010001 Salários	720-0	ADICIONAL POR TEMPO SERVIÇO	114/3671893	139,74	0,00
31	4112010008 Vale Transporte	845-1	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	114/3671894	0,00	175,95
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	114/3671895	0,00	1.310,56
31	2104010006 Irrf a recolher	22-8	DESCONTO I.R.R.F	114/3671896	0,00	731,08
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	4112010001 Salários	720-0	DIF SALARIAL	114/3671897	3.918,73	0,00
31	4112010005 FGTS	724-2	FGTS A RECOLHER MES	114/3671898	1.522,66	0,00
31	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	114/3671898	0,00	1.522,66
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	114/3671899	0,00	16.815,98
31	4202050003 Despesas Depreciaç	1012-0	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - EQTOS INF.	0/3792822	156,67	0,00
31	1203020003 (-) Deprec. Acumul	4-9	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - EQTOS INF.	0/3792822	0,00	156,67
31	4202050005 Despesas Depreciaç	1014-6	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MAT. PEDAG. FIA	0/3792834	1.008,80	0,00
31	1203020006 (-) Deprec. Acum.	654-8	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MAT. PEDAG. FIA	0/3792834	0,00	1.008,80
31	4202050006 Despesas Depreciaç	1015-4	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MAT. RECREATIVO E PED.	0/3792848	84,34	0,00
31	1203020007 (-) Deprec. Acumul	669-6	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MAT. RECREATIVO E PED.	0/3792848	0,00	84,34
31	4202050007 Despesas Depreciaç	1016-2	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - EQTOS INF. PROJ. FNDE	0/3792860	113,91	0,00
31	1203020008 (-) Deprec. Acumul	699-8	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - EQTOS INF. PROJ. FNDE	0/3792860	0,00	113,91
31	4202050008 Despesas Depreciaç	1017-0	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MOV. E UTENS. PROJ. FNDE	0/3792872	194,88	0,00
31	1203020009 (-) Deprec. Acumul	701-3	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MOV. E UTENS. PROJ. FNDE	0/3792872	0,00	194,88
				Total do Dia:	152.306,67	152.306,67
			Total do Mês:		375.572,66	375.572,66
			=====			
			=====			
			=====			
			=====			

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
3	4111020010 Despesas c/ Bens d	752-8	Valor Referente CENTRÍFUGA E LAVADORA	0/3571286	1.679,90	0,00

3	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente CENTRÍFUGA E LAVADORA	0/3571286	0,00	1.679,90
3	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 BRUNO	0/3571345	3.114,33	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO 03/2023 BRUNO	0/3571345	0,00	3.114,33
3	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 TALITA	0/3571346	1.645,11	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO 03/2023 TALITA	0/3571346	0,00	1.645,11
3	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 LARISSA	0/3571347	2.466,78	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO 03/2023 LARISSA	0/3571347	0,00	2.466,78
3	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 VANESSA	0/3571348	1.561,17	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO 03/2023 VANESSA	0/3571348	0,00	1.561,17
3	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 JENNIFER	0/3571349	2.579,99	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO 03/2023 JENNIFER	0/3571349	0,00	2.579,99
3	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 CAMILA	0/3571350	1.529,87	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO 03/2023 CAMILA	0/3571350	0,00	1.529,87
3	4112010008 Vale Transporte	845-1	PAGO VALE TRANSPORTE 03/2023 TALITA	0/3571351	84,00	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO VALE TRANSPORTE 03/2023 TALITA	0/3571351	0,00	84,00
3	4112010008 Vale Transporte	845-1	PAGO VALE TRANSPORTE 03/2023 LARISSA	0/3571352	252,00	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO VALE TRANSPORTE 03/2023 LARISSA	0/3571352	0,00	252,00
3	4112010008 Vale Transporte	845-1	PAGO VALE TRANSPORTE 03/2023 CAMILA	0/3571353	112,00	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO VALE TRANSPORTE 03/2023 CAMILA	0/3571353	0,00	112,00
3	4111040009 Despesas c/ Combust	987-3	PAGO COMBUSTÍVEL	0/3571377	301,99	0,00
3	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO COMBUSTÍVEL	0/3571377	0,00	301,99
3	4111040009 Despesas c/ Combust	987-3	PAGO COMBUSTÍVEL	0/3571378	274,50	0,00
3	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO COMBUSTÍVEL	0/3571378	0,00	274,50
3	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 BRUNO	0/3571422	905,58	0,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO SALARIO 03/2023 BRUNO	0/3571422	0,00	905,58
3	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 TALITA	0/3571423	457,11	0,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO SALARIO 03/2023 TALITA	0/3571423	0,00	457,11
3	4111010001 Salários	713-7	PAGO SALARIO 03/2023 VIVIANE	0/3571424	1.302,00	0,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO SALARIO 03/2023 VIVIANE	0/3571424	0,00	1.302,00
3	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 LARISSA	0/3571425	822,92	0,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO SALARIO 03/2023 LARISSA	0/3571425	0,00	822,92
3	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 VANESSA	0/3571426	455,10	0,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO SALARIO 03/2023 VANESSA	0/3571426	0,00	455,10
3	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 JENNIFER	0/3571427	822,92	0,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO SALARIO 03/2023 JENNIFER	0/3571427	0,00	822,92
3	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 03/2023 CAMILA	0/3571428	455,10	0,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO SALARIO 03/2023 CAMILA	0/3571428	0,00	455,10
				Total do Dia:	20.822,37	20.822,37
4	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO tarifa bancária	0/3571324	62,50	0,00
4	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO tarifa bancária	0/3571324	0,00	62,50
4	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO tarifa bancária	0/3571325	1,40	0,00
4	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO tarifa bancária	0/3571325	0,00	1,40
4	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO tarifa bancária	0/3571326	1,40	0,00
4	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO tarifa bancária	0/3571326	0,00	1,40
4	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO tarifa bancária	0/3571327	1,40	0,00
4	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO tarifa bancária	0/3571327	0,00	1,40
4	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO tarifa bancária	0/3571328	1,40	0,00
4	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO tarifa bancária	0/3571328	0,00	1,40
4	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO tarifa bancária	0/3571329	1,40	0,00
4	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO tarifa bancária	0/3571329	0,00	1,40
4	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO tarifa bancária	0/3571330	1,40	0,00
4	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO tarifa bancária	0/3571330	0,00	1,40
4	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO tarifa bancária	0/3571331	1,40	0,00
4	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO tarifa bancária	0/3571331	0,00	1,40
4	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO tarifa bancária	0/3571332	1,40	0,00
4	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO tarifa bancária	0/3571332	0,00	1,40
4	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO tarifa bancária	0/3571333	1,40	0,00
4	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO tarifa bancária	0/3571333	0,00	1,40
4	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571404	62,50	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571404	0,00	62,50
4	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571405	1,40	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571405	0,00	1,40
4	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571406	1,40	0,00

4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571406	0,00	1,40
4	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571407	1,40	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571407	0,00	1,40
4	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571408	1,40	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571408	0,00	1,40
4	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571409	1,40	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571409	0,00	1,40
4	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571410	1,40	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571410	0,00	1,40
4	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571411	1,40	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TRAIAS BANCÁRIAS	0/3571411	0,00	1,40
				Total do Dia:	147,40	147,40
5	4202020013 Despesas c/ Serviç	1023-5	PAGO SERVIÇOS CONTÁBEIS	0/3571429	651,00	0,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO SERVIÇOS CONTÁBEIS	0/3571429	0,00	651,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571449	200,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571449	0,00	200,00
5	2102010001 FGTS a recolher	20-4	PAGO FGTS 03/2023	0/3571511	6.042,37	0,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FGTS 03/2023	0/3571511	0,00	6.042,37
				Total do Dia:	6.893,37	6.893,37
10	4111020010 Despesas c/ Bens d	752-8	Valor ReferenteTECLADO PARA BAIXA VISÃO	0/3571287	371,00	0,00
10	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor ReferenteTECLADO PARA BAIXA VISÃO	0/3571287	0,00	371,00
10	4202020021 Despesas c/ Medici	1031-6	PAGO MEDICINA DO TRABALHO	0/3571430	225,00	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO MEDICINA DO TRABALHO	0/3571430	0,00	225,00
10	4202020014 Despesas c/ Intern	1024-3	PAGO INTERNET	0/3571431	189,90	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO INTERNET	0/3571431	0,00	189,90
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571450	30,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571450	0,00	30,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571451	50,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571451	0,00	50,00

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571452	100,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571452	0,00	100,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571453	30,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571453	0,00	30,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571454	40,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571454	0,00	40,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571455	150,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571455	0,00	150,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571456	50,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571456	0,00	50,00
				Total do Dia:	1.235,90	1.235,90
11	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	PAGO COMPRA DE INGREDIENTES PARA O LANCHE	0/3571432	567,46	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO COMPRA DE INGREDIENTES PARA O LANCHE	0/3571432	0,00	567,46
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571457	100,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571457	0,00	100,00
				Total do Dia:	667,46	667,46
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteTRANSF DA CONTA SEED PARA COBTA EVENTOS REF FGTS	0/3571288	3.945,66	0,00
12	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor ReferenteTRANSF DA CONTA SEED PARA COBTA EVENTOS REF FGTS	0/3571288	0,00	3.945,66
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteTRANSF DA CONTA SEED PARA COBTA EVENTOS REF GPS	0/3571289	4.673,19	0,00
12	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor ReferenteTRANSF DA CONTA SEED PARA COBTA EVENTOS REF GPS	0/3571289	0,00	4.673,19
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteTRANSF DA CONTA SEED PARA COBTA EVENTOS REF DARF	0/3571290	2.041,15	0,00
12	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor ReferenteTRANSF DA CONTA SEED PARA COBTA EVENTOS REF DARF	0/3571290	0,00	2.041,15
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB PARA CONTA EVENTOS REF FGTS	0/3571380	574,00	0,00
12	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB PARA CONTA EVENTOS REF FGTS	0/3571380	0,00	574,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB PARA CONTA EVENTOS REF GPS	0/3571381	447,97	0,00
12	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB PARA CONTA EVENTOS REF GPS	0/3571381	0,00	447,97
12	4202020011 Despesas c/ telefo	1021-9	PAGO TELEFONE	0/3571435	111,90	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TELEFONE	0/3571435	0,00	111,90
12	2104010006 Irrf a recolher	22-8	PAGO IRRF 03/2023	0/3571513	2.772,23	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO IRRF 03/2023	0/3571513	0,00	2.772,23
12	2102010002 INSS a Recolher	20-5	PAGO INSS 03/2023	0/3571515	6.431,72	0,00

12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO INSS 03/2023	0/3571515	0,00	6.431,72
				Total do Dia:	20.997,82	20.997,82
13	4111040002 Despesas c/ Manute	980-6	PAGO PINTURA EXTETRNA DA ESCOLA	0/3571379	7.854,00	0,00
13	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO PINTURA EXTETRNA DA ESCOLA	0/3571379	0,00	7.854,00
13	4111040007 Despesas c/ Tarifa	985-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3571382	11,50	0,00
13	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3571382	0,00	11,50
13	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	PAGO COMPRA DE INGREDIENTES PARA O LANCHE	0/3571433	178,47	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO COMPRA DE INGREDIENTES PARA O LANCHE	0/3571433	0,00	178,47
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571463	18,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571463	0,00	18,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571464	18,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571464	0,00	18,00
				Total do Dia:	8.079,97	8.079,97
14	4111040010 Despesas c/ Agua	988-1	PAGO ÁGUA	0/3571369	548,71	0,00
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO ÁGUA	0/3571369	0,00	548,71
14	4111040011 Despesas c/ Energi	989-0	PAGO ENERGIA ELÉTRICA	0/3571383	1.780,95	0,00
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO ENERGIA ELÉTRICA	0/3571383	0,00	1.780,95
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente JUROS	0/3571388	133,60	0,00
14	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor Referente JUROS	0/3571388	0,00	133,60
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO	0/3571390	45,75	0,00
14	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO	0/3571390	0,00	45,75
14	4202020011 Despesas c/ telefo	1021-9	PAGO TELEFONE MÓVEL	0/3571436	62,80	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TELEFONE MÓVEL	0/3571436	0,00	62,80
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571465	20,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571465	0,00	20,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571466	20,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571466	0,00	20,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571467	18,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571467	0,00	18,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571468	81,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571468	0,00	81,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571469	84,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571469	0,00	84,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571470	23,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571470	0,00	23,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571471	23,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571471	0,00	23,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571472	23,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571472	0,00	23,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571473	24,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571473	0,00	24,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571474	23,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571474	0,00	23,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571475	23,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571475	0,00	23,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571476	30,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571476	0,00	30,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571477	36,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571477	0,00	36,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571478	41,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571478	0,00	41,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571479	69,00	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571479	0,00	69,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571480	33,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571480	0,00	33,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571481	20,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571481	0,00	20,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571482	33,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571482	0,00	33,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571483	23,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571483	0,00	23,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571484	18,00	0,00

14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571484	0,00	18,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571485	20,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571485	0,00	20,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571486	23,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571486	0,00	23,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571487	23,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571487	0,00	23,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571488	70,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571488	0,00	70,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571489	5,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571489	0,00	5,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571490	51,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571490	0,00	51,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571491	18,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571491	0,00	18,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571492	51,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571492	0,00	51,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571493	30,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571493	0,00	30,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571494	54,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571494	0,00	54,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571495	51,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571495	0,00	51,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571496	18,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571496	0,00	18,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571497	36,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571497	0,00	36,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571498	15,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571498	0,00	15,00
				Total do Dia:	3.701,81	3.701,81
17	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteSUBVENÇÃO FUNDEB	0/3571375	26.673,89	0,00
17	3302020004 Convenio PM Quitan	967-9	Valor ReferenteSUBVENÇÃO FUNDEB	0/3571375	0,00	26.673,89
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571458	40,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571458	0,00	40,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571459	20,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571459	0,00	20,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571460	20,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571460	0,00	20,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571499	18,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571499	0,00	18,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571500	18,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571500	0,00	18,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571501	36,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571501	0,00	36,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571502	18,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571502	0,00	18,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571503	18,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571503	0,00	18,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571504	18,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571504	0,00	18,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571505	18,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571505	0,00	18,00
				Total do Dia:	26.897,89	26.897,89
18	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO DESPESA COM PEDAGIO	0/3571437	240,60	0,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESA COM PEDAGIO	0/3571437	0,00	240,60
18	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3571438	1,40	0,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3571438	0,00	1,40
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3571448	2.513,88	0,00
18	3401010003 Receita Nota Paran	912-1	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3571448	0,00	2.513,88
				Total do Dia:	2.755,88	2.755,88
19	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO COMPRA DE INGREDIENTES PARA O LANCHE	0/3571434	462,50	0,00
19	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO COMPRA DE INGREDIENTES PARA O LANCHE	0/3571434	0,00	462,50
19	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3571439	1,40	0,00

19	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3571439	0,00	1,40
19	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571506	40,00	0,00
19	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571506	0,00	40,00
				Total do Dia:	503,90	503,90
20	4111040002 Despesas c/ Manute	980-6	PAGO CALHAS ESCOLA	0/3571384	3.448,00	0,00
20	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO CALHAS ESCOLA	0/3571384	0,00	3.448,00
20	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente JUROS	0/3571389	135,26	0,00
20	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor Referente JUROS	0/3571389	0,00	135,26
20	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO	0/3571391	39,28	0,00
20	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO	0/3571391	0,00	39,28
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de lanche	0/3571507	102,00	0,00
20	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de lanche	0/3571507	0,00	102,00
				Total do Dia:	3.724,54	3.724,54
24	4111020013 Despesas Man. e Eq	954-7	Valor ReferenteTELA DE PROTEÇÃO	0/3571291	1.500,00	0,00
24	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor ReferenteTELA DE PROTEÇÃO	0/3571291	0,00	1.500,00
24	4111020012 Despesas c/ Materi	754-4	Valor ReferenteBOLINHAS DE GOLF	0/3571292	259,98	0,00
24	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor ReferenteBOLINHAS DE GOLF	0/3571292	0,00	259,98
24	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571461	100,00	0,00
24	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571461	0,00	100,00
24	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571462	10,00	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
24	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente DOAÇÃO	0/3571462	0,00	10,00
				Total do Dia:	1.869,98	1.869,98
25	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO TECNOPONTO	0/3571442	139,00	0,00
25	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TECNOPONTO	0/3571442	0,00	139,00
25	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	VLR. RECIBO 23/01612 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA	0/3795129	122,47	0,00
25	3401010005 Doações Pessoas Ju	969-5	VLR. RECIBO 23/01612 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA	0/3795129	0,00	122,47
				Total do Dia:	261,47	261,47
26	2105010001 Serviço Autônomo a	950-4	Valor ReferentePINTURA INTERNA DA ESCOLA	0/3571293	4.409,68	0,00
26	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor ReferentePINTURA INTERNA DA ESCOLA	0/3571293	0,00	4.409,68
26	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	Valor ReferenteTARIFA BANCÁRIA	0/3571294	11,50	0,00
26	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor ReferenteTARIFA BANCÁRIA	0/3571294	0,00	11,50
26	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3571440	1,40	0,00
26	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3571440	0,00	1,40
26	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO TROFÉU PARA CAMPEONATO DE GOLF	0/3571443	210,00	0,00
26	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TROFÉU PARA CAMPEONATO DE GOLF	0/3571443	0,00	210,00
				Total do Dia:	4.632,58	4.632,58
27	4111040020 Despesas c/ Gas de	998-9	PAGO RECARGA DE GÁS	0/3571385	2.160,00	0,00
27	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO RECARGA DE GÁS	0/3571385	0,00	2.160,00
				Total do Dia:	2.160,00	2.160,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente SUBVENÇÃO SEED	0/3571295	60.965,30	0,00
28	3302020003 Convênio SEED	928-8	Valor Referente SUBVENÇÃO SEED	0/3571295	0,00	60.965,30
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 VIVIANE	0/3571296	4.425,88	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 04/2023 VIVIANE	0/3571296	0,00	4.425,88
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 SUELEN	0/3571297	3.140,49	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 04/2023 SUELEN	0/3571297	0,00	3.140,49
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 ANA PAULA	0/3571298	4.523,25	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 04/2023 ANA PAULA	0/3571298	0,00	4.523,25
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 ROSEMAR	0/3571299	4.478,02	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 04/2023 ROSEMAR	0/3571299	0,00	4.478,02
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 JAIR	0/3571300	1.711,78	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 04/2023 JAIR	0/3571300	0,00	1.711,78
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 GISLAINE	0/3571301	4.425,88	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 04/2023 GISLAINE	0/3571301	0,00	4.425,88
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 SILVANA	0/3571302	1.885,03	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 04/2023 SILVANA	0/3571302	0,00	1.885,03
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 ADRIANE	0/3571303	1.521,03	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 04/2023 ADRIANE	0/3571303	0,00	1.521,03
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 CRISTIANE	0/3571304	1.885,03	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 04/2023 CRISTIANE	0/3571304	0,00	1.885,03
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 JOSELEI	0/3571305	1.711,78	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 04/2023 JOSELEI	0/3571305	0,00	1.711,78
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 JOELMA	0/3571306	1.711,78	0,00

28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 04/2023 JOELMA	0/3571306	0,00	1.711,78
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 MARCIA	0/3571307	1.885,03	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 04/2023 MARCIA	0/3571307	0,00	1.885,03
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 RITA	0/3571308	1.885,03	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 04/2023 RITA	0/3571308	0,00	1.885,03
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 MARIANA	0/3571309	3.060,21	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 04/2023 MARIANA	0/3571309	0,00	3.060,21
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 MARIA DANIELE	0/3571310	1.885,03	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 04/2023 MARIA DANIELE	0/3571310	0,00	1.885,03
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 ROSILENE	0/3571311	4.425,88	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO 04/2023 ROSILENE	0/3571311	0,00	4.425,88
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO	0/3571312	50,30	0,00
28	3601010001 Rendimento Poupança	1034-0	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO	0/3571312	0,00	50,30
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente JUROS	0/3571313	306,59	0,00
28	3601010001 Rendimento Poupança	1034-0	Valor Referente JUROS	0/3571313	0,00	306,59
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 ELAINE	0/3571361	1.595,08	0,00
28	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO 04/2023 ELAINE	0/3571361	0,00	1.595,08
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 KELLY	0/3571362	1.651,85	0,00
28	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO 04/2023 KELLY	0/3571362	0,00	1.651,85
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 QUEILA	0/3571363	1.885,03	0,00
28	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO 04/2023 QUEILA	0/3571363	0,00	1.885,03
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 ALINE	0/3571364	1.654,90	0,00
28	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO 04/2023 ALINE	0/3571364	0,00	1.654,90
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO 04/2023 PRISCILA	0/3571365	1.488,62	0,00
28	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO 04/2023 PRISCILA	0/3571365	0,00	1.488,62
28	4111040012 Despesas c/ Telefo	990-3	PAGO TELEFONE FIXO	0/3571371	118,73	0,00
28	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO TELEFONE FIXO	0/3571371	0,00	118,73
28	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3571441	1,40	0,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3571441	0,00	1,40
28	4202020004 Despesas c/ Serviç	960-1	PAGO ADRIANE PERÍODO DA TARDE SERVIÇOS	0/3571444	1.300,00	0,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO ADRIANE PERÍODO DA TARDE SERVIÇOS	0/3571444	0,00	1.300,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente doação	0/3571508	20,00	0,00
28	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente doação	0/3571508	0,00	20,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente doação	0/3571509	50,00	0,00
28	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente doação	0/3571509	0,00	50,00
				Total do Dia:	115.648,93	115.648,93
29	4202050001 Despesas Depreciaç	1010-3	VLR. REF. depreciação acumulada 04/2023	0/2273352	300,00	0,00
29	1203020004 (-) Deprec. Acumul	5-0	VLR. REF. depreciação acumulada 04/2023	0/2273352	0,00	300,00
29	4202050004 Despesas Depreciaç	1013-8	VLR. REF. depreciação 04/2023	0/2332974	165,00	0,00
29	1203020001 (-) Deprec. Acumul	4-7	VLR. REF. depreciação 04/2023	0/2332974	0,00	165,00
29	4202050002 Despesas Depreciaç	1011-1	VLR. REF. depreciação 04/2023	0/2333035	765,33	0,00
29	1203020005 (-) Deprec. Acumul	5-1	VLR. REF. depreciação 04/2023	0/2333035	0,00	765,33
				Total do Dia:	1.230,33	1.230,33
30	4111030001 Salários	971-7	SALARO NORMAL	113/3570021	8.789,39	0,00
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	SALÁRIO FAMÍLIA	113/3570022	179,46	0,00
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	113/3570023	0,00	693,37
30	4111030005 FGTS	975-0	FGTS A RECOLHER MES	113/3570024	703,15	0,00
30	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	113/3570024	0,00	703,15
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	113/3570025	0,00	8.275,48
30	4112010001 Salários	720-0	SALARO NORMAL	115/3641175	14.975,10	0,00
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	SALÁRIO FAMÍLIA	115/3641176	59,82	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
30	4112010001 Salários	720-0	ADICIONAL POR TEMPO SERVIÇO	115/3641177	157,21	0,00
30	4112010008 Vale Transporte	845-1	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	115/3641178	0,00	161,99
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	115/3641179	0,00	987,17
30	2104010006 Irrf a recolher	22-8	DESCONTO I.R.R.F	115/3641180	0,00	313,91
30	4112010005 FGTS	724-2	FGTS A RECOLHER MES	115/3641181	1.210,54	0,00
30	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	115/3641181	0,00	1.210,54
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	115/3641182	0,00	13.729,06
30	4111010001 Salários	713-7	SALARO NORMAL	111/3671883	52.072,13	0,00
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	111/3671884	0,00	5.036,20
30	2104010006 Irrf a recolher	22-8	DESCONTO I.R.R.F	111/3671885	0,00	2.474,80
30	4111010005 FGTS	717-0	FGTS A RECOLHER MES	111/3671886	4.165,74	0,00

2	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	Valor Referente RENDIMENTO POUPANÇA *	0/3621265	0,00	634,83
				Total do Dia:	12.901,99	12.901,99
3	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621035	62,50	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621035	0,00	62,50
3	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621036	1,40	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621036	0,00	1,40
3	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621037	1,40	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621037	0,00	1,40
3	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621038	1,40	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621038	0,00	1,40
3	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621039	1,40	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621039	0,00	1,40
3	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621040	1,40	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621040	0,00	1,40
3	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621041	1,40	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621041	0,00	1,40
3	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621042	1,40	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621042	0,00	1,40
3	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621043	1,40	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621043	0,00	1,40
3	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621044	1,40	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621044	0,00	1,40
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621123	36,00	0,00
3	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621123	0,00	36,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621124	24,00	0,00
3	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621124	0,00	24,00
3	4202020019 Despesas c/ Show d	1029-4	PAGO DESPESAS BEBIDAS BINGO	0/3621138	1.862,95	0,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESAS BEBIDAS BINGO	0/3621138	0,00	1.862,95
3	4202020019 Despesas c/ Show d	1029-4	PAGO DESPESAS BINGO	0/3621139	263,05	0,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESAS BINGO	0/3621139	0,00	263,05
3	4202020019 Despesas c/ Show d	1029-4	PAGO DESPESAS SALGADOS BINGO	0/3621140	2.070,00	0,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESAS SALGADOS BINGO	0/3621140	0,00	2.070,00
3	4202020019 Despesas c/ Show d	1029-4	PAGO DESPESAS BLOCOS DE CARTELAS BINGO	0/3621141	290,00	0,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESAS BLOCOS DE CARTELAS BINGO	0/3621141	0,00	290,00
3	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621146	62,50	0,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621146	0,00	62,50
3	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621147	1,40	0,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621147	0,00	1,40
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
3	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621148	1,40	0,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621148	0,00	1,40
				Total do Dia:	4.686,40	4.686,40
4	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	Valor Referente SUBVENÇÃO FUNDO ESTADUAL	0/3621045	13.464,54	0,00
4	3303020003 Convênio SMS - Sec	929-6	Valor Referente SUBVENÇÃO FUNDO ESTADUAL	0/3621045	0,00	13.464,54
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621125	1.421,00	0,00
4	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621125	0,00	1.421,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621126	2.000,00	0,00
4	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621126	0,00	2.000,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621127	3.800,00	0,00
4	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621127	0,00	3.800,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621128	4.050,00	0,00
4	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621128	0,00	4.050,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621129	4.000,00	0,00
4	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621129	0,00	4.000,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621130	1.850,00	0,00
4	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621130	0,00	1.850,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621131	190,00	0,00
4	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621131	0,00	190,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621132	60,00	0,00
4	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDAS DO BINGO	0/3621132	0,00	60,00
4	4202020019 Despesas c/ Show d	1029-4	PAGO DESPESAS BINGO	0/3621142	251,30	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESAS BINGO	0/3621142	0,00	251,30
4	4202020019 Despesas c/ Show d	1029-4	PAGO DESPESAS BINGO	0/3621143	24,00	0,00

4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESAS BINGO	0/3621143	0,00	24,00
4	4202020019 Despesas c/ Show d	1029-4	PAGO DESPESAS COM SOM BINGO	0/3621144	600,00	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESAS COM SOM BINGO	0/3621144	0,00	600,00
4	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621149	7,10	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621149	0,00	7,10
4	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	VLR. RECIBO 23/01830 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA	0/3795130	73,59	0,00
4	3401010005 Doações Pessoas Ju	969-5	VLR. RECIBO 23/01830 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA	0/3795130	0,00	73,59
				Total do Dia:	31.791,53	31.791,53
5	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO BRUNO REF 04/2023	0/3621015	3.296,30	0,00
5	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO BRUNO REF 04/2023	0/3621015	0,00	3.296,30
5	4202020016 Despesas c/ Public	1026-0	PAGO PANFLETOS DIVULGAÇÃO BINGO	0/3621137	270,00	0,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO PANFLETOS DIVULGAÇÃO BINGO	0/3621137	0,00	270,00
5	4202020013 Despesas c/ Serviç	1023-5	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0/3621160	651,00	0,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0/3621160	0,00	651,00
5	2102010001 FGTS a recolher	20-4	PAGO FGTS 04/2023	0/3621162	6.079,50	0,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FGTS 04/2023	0/3621162	0,00	6.079,50
				Total do Dia:	10.296,80	10.296,80
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente reajuste monetário bacen	0/3621240	135,59	0,00
8	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	Valor Referente reajuste monetário bacen	0/3621240	0,00	135,59
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente JUROS	0/3621241	612,54	0,00
8	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	Valor Referente JUROS	0/3621241	0,00	612,54
8	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA DE IR	0/3621242	168,32	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA DE IR	0/3621242	0,00	168,32
				Total do Dia:	916,45	916,45
10	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente DEVOLUÇÃO DE TARIFA BANCARIA	0/3620943	11,50	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DEVOLUÇÃO DE TARIFA BANCARIA	0/3620943	0,00	11,50
10	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO DESPESAS BINGO	0/3621145	211,50	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESAS BINGO	0/3621145	0,00	211,50
10	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621150	1,40	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621150	0,00	1,40
10	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621151	1,40	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621151	0,00	1,40
10	4202020021 Despesas c/ Medici	1031-6	PAGO MEDICINA DO TRABALHO	0/3621164	225,00	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO MEDICINA DO TRABALHO	0/3621164	0,00	225,00
				Total do Dia:	450,80	450,80
12	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente devol. tarifa bancária	0/3621076	11,50	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente devol. tarifa bancária	0/3621076	0,00	11,50
12	4111040011 Despesas c/ Energi	989-0	PAGO energia elétrica	0/3621077	1.791,45	0,00
12	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO energia elétrica	0/3621077	0,00	1.791,45
12	4111040010 Despesas c/ Agua	988-1	PAGO água	0/3621079	1.330,85	0,00
12	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO água	0/3621079	0,00	1.330,85
				Total do Dia:	3.133,80	3.133,80
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA SEED P/ EVENTOS REF A FGTS	0/3620944	4.165,74	0,00
15	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente TRANSF DA CONTA SEED P/ EVENTOS REF A FGTS	0/3620944	0,00	4.165,74
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA SEED P/ EVENTOS REF A GPS	0/3620945	5.036,20	0,00
15	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente TRANSF DA CONTA SEED P/ EVENTOS REF A GPS	0/3620945	0,00	5.036,20
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA SEED P/ EVENTOS REF A IRRF	0/3620946	2.474,80	0,00
15	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente TRANSF DA CONTA SEED P/ EVENTOS REF A IRRF	0/3620946	0,00	2.474,80
15	2104010006 Irrf a recolher	22-8	PAGO IRRF	0/3620947	473,52	0,00
15	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO IRRF	0/3620947	0,00	473,52
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente transf da conta FUNDEB p/ conta EVENTOS ref FGTS	0/3621081	703,15	0,00
15	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente transf da conta FUNDEB p/ conta EVENTOS ref FGTS	0/3621081	0,00	703,15
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente transf da conta FUNDEB p/ conta EVENTOS ref GPS	0/3621082	927,35	0,00
15	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente transf da conta FUNDEB p/ conta EVENTOS ref GPS	0/3621082	0,00	927,35
15	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN	0/3621084	29,91	0,00
15	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN	0/3621084	0,00	29,91
15	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN	0/3621085	34,56	0,00
15	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN	0/3621085	0,00	34,56
15	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteJUROS	0/3621093	134,42	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
15	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteJUROS	0/3621093	0,00	134,42
15	4202020014 Despesas c/ Intern	1024-3	PAGO INTERNET	0/3621166	194,00	0,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO INTERNET	0/3621166	0,00	194,00

15	2102010002 INSS a Recolher	20-5	PAGO INSS 04/2023	0/3621168	7.698,26	0,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO INSS 04/2023	0/3621168	0,00	7.698,26
				Total do Dia:	21.871,91	21.871,91
16	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteJUROS	0/3621094	116,30	0,00
16	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	Valor ReferenteJUROS	0/3621094	0,00	116,30
				Total do Dia:	116,30	116,30
19	4111020013 Despesas Man. e Eq	954-7	PAGO COMPRA DE DUCHA	0/3620948	79,90	0,00
19	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO COMPRA DE DUCHA	0/3620948	0,00	79,90
19	4111020002 Despesas c/ Manute	744-7	PAGO MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES	0/3620949	2.496,30	0,00
19	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES	0/3620949	0,00	2.496,30
19	4111020013 Despesas Man. e Eq	954-7	PAGO MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0/3620950	1.343,40	0,00
19	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0/3620950	0,00	1.343,40
19	4111020013 Despesas Man. e Eq	954-7	PAGO SUPORTE PARA PROJETOR	0/3620951	149,00	0,00
19	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SUPORTE PARA PROJETOR	0/3620951	0,00	149,00
19	4111020003 Despesas c/ Escrit	745-5	PAGO COMPRA DE TONNER	0/3620952	1.961,60	0,00
19	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO COMPRA DE TONNER	0/3620952	0,00	1.961,60
19	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3620953	11,50	0,00
19	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3620953	0,00	11,50
19	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3620954	11,50	0,00
19	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3620954	0,00	11,50
19	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3620955	11,50	0,00
19	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3620955	0,00	11,50
19	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	Valor Referente SUBVENÇÃO GOVERNO DO PARANÁ	0/3621046	22.527,59	0,00
19	3303020003 Convênio SMS - Sec	929-6	Valor Referente SUBVENÇÃO GOVERNO DO PARANÁ	0/3621046	0,00	22.527,59
19	2104010006 Irrf a recolher	22-8	PAGO IRRF 04/2023	0/3621167	2.788,71	0,00
19	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO IRRF 04/2023	0/3621167	0,00	2.788,71
				Total do Dia:	31.381,00	31.381,00
22	4111020013 Despesas Man. e Eq	954-7	PAGO CAMISETAS GOLF	0/3620956	383,00	0,00
22	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO CAMISETAS GOLF	0/3620956	0,00	383,00
22	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3620957	11,50	0,00
22	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3620957	0,00	11,50
22	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN	0/3621086	16,43	0,00
22	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN	0/3621086	0,00	16,43
22	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteJUROS	0/3621095	55,07	0,00
22	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	Valor ReferenteJUROS	0/3621095	0,00	55,07
				Total do Dia:	466,00	466,00
23	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente SUBVENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0/3621083	26.673,89	0,00
23	3302020004 Convenio PM Quitan	967-9	Valor Referente SUBVENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0/3621083	0,00	26.673,89
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3621133	2.450,08	0,00
23	3401010003 Receita Nota Paran	912-1	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3621133	0,00	2.450,08
				Total do Dia:	29.123,97	29.123,97
24	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3620958	11,50	0,00
24	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3620958	0,00	11,50
24	4111020005 Despesas c/ Materi	747-1	PAGO MATERIAL DE LIMPEZA	0/3620961	2.057,70	0,00
24	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO MATERIAL DE LIMPEZA	0/3620961	0,00	2.057,70
				Total do Dia:	2.069,20	2.069,20
25	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3620959	11,50	0,00
25	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3620959	0,00	11,50
				Total do Dia:	11,50	11,50
26	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3620960	11,50	0,00
26	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3620960	0,00	11,50
26	4111020013 Despesas Man. e Eq	954-7	PAGO DEDETIZAÇÃO	0/3620962	900,00	0,00
26	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO DEDETIZAÇÃO	0/3620962	0,00	900,00
26	4111040012 Despesas c/ Telefo	990-3	PAGO telefone	0/3621073	114,57	0,00
26	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO telefone	0/3621073	0,00	114,57
				Total do Dia:	1.026,07	1.026,07
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente SUBVENÇÃO GOVERNO DO PARANÁ	0/3620963	64.613,61	0,00
30	3302020003 Convênio SEED	928-8	Valor Referente SUBVENÇÃO GOVERNO DO PARANÁ	0/3620963	0,00	64.613,61
30	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. TRANSF. ENTRE CONTAS	0/3620964	1.220,80	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	VLR. REF. TRANSF. ENTRE CONTAS	0/3620964	0,00	1.220,80
30	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO RELÓGIO PONTO	0/3621169	139,00	0,00
30	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO RELÓGIO PONTO	0/3621169	0,00	139,00
30	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO RELÓGIO PONTO	0/3621170	69,96	0,00

1	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO CRISTIANE REF 05/2023	0/3620974	0,00	1.885,30
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO MARCIA REF 05/2023	0/3620975	1.885,30	0,00
1	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO MARCIA REF 05/2023	0/3620975	0,00	1.885,30
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO RITA REF 05/2023	0/3620976	1.885,30	0,00
1	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO RITA REF 05/2023	0/3620976	0,00	1.885,30
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO MARIA DANIELE REF 05/2023	0/3620977	1.885,30	0,00
1	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO MARIA DANIELE REF 05/2023	0/3620977	0,00	1.885,30
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO ADRIANE REF 05/2023	0/3620978	1.521,30	0,00
1	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO ADRIANE REF 05/2023	0/3620978	0,00	1.521,30
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO JOSELEI REF 05/2023	0/3620979	1.712,05	0,00
1	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO JOSELEI REF 05/2023	0/3620979	0,00	1.712,05
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO JOELMA REF 05/2023	0/3620980	1.712,05	0,00
1	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO JOELMA REF 05/2023	0/3620980	0,00	1.712,05
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO MARIANA REF 05/2023	0/3620981	3.076,04	0,00
1	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO MARIANA REF 05/2023	0/3620981	0,00	3.076,04
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO ROSILENE REF 05/2023	0/3620982	4.441,68	0,00
1	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO ROSILENE REF 05/2023	0/3620982	0,00	4.441,68
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO BRUNO REF 05/2023	0/3621016	3.311,90	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO BRUNO REF 05/2023	0/3621016	0,00	3.311,90
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO TALITA REF 05/2023	0/3621018	1.721,04	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO TALITA REF 05/2023	0/3621018	0,00	1.721,04
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO LARISSA REF 05/2023	0/3621019	2.691,85	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO LARISSA REF 05/2023	0/3621019	0,00	2.691,85
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO VANESSA REF 05/2023	0/3621021	1.662,22	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO VANESSA REF 05/2023	0/3621021	0,00	1.662,22
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO JENNIFER REF 05/2023	0/3621023	2.805,06	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO JENNIFER REF 05/2023	0/3621023	0,00	2.805,06
1	4112010008 Vale Transporte	845-1	PAGO vale transporte TALITA	0/3621026	112,00	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO vale transporte TALITA	0/3621026	0,00	112,00
1	4112010008 Vale Transporte	845-1	PAGO vale transporte LARISSA	0/3621028	210,00	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO vale transporte LARISSA	0/3621028	0,00	210,00
1	4112010008 Vale Transporte	845-1	PAGO vale transporte CAMILA	0/3621031	112,00	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO vale transporte CAMILA	0/3621031	0,00	112,00
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO CAMILA REF 05/2023	0/3621034	1.571,10	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO CAMILA REF 05/2023	0/3621034	0,00	1.571,10
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621047	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621047	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621048	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621048	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621049	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621049	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621050	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621050	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621051	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621051	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621052	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621052	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621053	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621053	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621054	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621054	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621055	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621055	0,00	1,40
1	4111040009 Despesas c/ Combust	987-3	PAGO combustível	0/3621069	770,96	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO combustível	0/3621069	0,00	770,96
1	4111040009 Despesas c/ Combust	987-3	PAGO combustível	0/3621070	192,00	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO combustível	0/3621070	0,00	192,00
1	4111040009 Despesas c/ Combust	987-3	PAGO combustível	0/3621071	96,48	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO combustível	0/3621071	0,00	96,48
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO REF 05/2023 ELAINE	0/3621096	1.702,17	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO REF 05/2023 ELAINE	0/3621096	0,00	1.702,17
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO REF 05/2023 KELLY	0/3621097	1.652,12	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO REF 05/2023 KELLY	0/3621097	0,00	1.652,12

1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO REF 05/2023 QUEILA	0/3621098	1.885,30	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO REF 05/2023 QUEILA	0/3621098	0,00	1.885,30
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO REF 05/2023 ALINE	0/3621099	1.655,17	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO REF 05/2023 ALINE	0/3621099	0,00	1.655,17
1	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO REF 05/2023 PRISCILA	0/3621100	1.652,12	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO REF 05/2023 PRISCILA	0/3621100	0,00	1.652,12
1	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621152	1,40	0,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621152	0,00	1,40
1	4202020004 Despesas c/ Serviç	960-1	PAGO ADRIANE TARDE	0/3621171	1.300,00	0,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO ADRIANE TARDE	0/3621171	0,00	1.300,00
				Total do Dia:	69.791,71	69.791,71
2	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621056	62,50	0,00
2	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621056	0,00	62,50
2	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	Valor Referente SUBVENÇÃO GOVERNO DO PARANÁ	0/3621057	13.464,54	0,00
2	3303020003 Convênio SMS - Sec	929-6	Valor Referente SUBVENÇÃO GOVERNO DO PARANÁ	0/3621057	0,00	13.464,54
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
2	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621153	62,50	0,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621153	0,00	62,50
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621172	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621172	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621173	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621173	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621174	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621174	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621175	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621175	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621176	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621176	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621177	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621177	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621178	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621178	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621179	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621179	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621180	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621180	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621181	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621181	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621182	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621182	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621183	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621183	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621184	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621184	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621185	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621185	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621186	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621186	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621187	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621187	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621188	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621188	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621189	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621189	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621190	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621190	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621191	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621191	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621192	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621192	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621193	15,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621193	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621194	15,00	0,00

2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621194	0,00	15,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621196	45,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621196	0,00	45,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621197	45,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621197	0,00	45,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621198	90,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621198	0,00	90,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621199	30,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621199	0,00	30,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621200	30,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621200	0,00	30,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621201	30,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621201	0,00	30,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621202	30,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621202	0,00	30,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621203	30,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621203	0,00	30,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621204	30,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621204	0,00	30,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621205	75,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621205	0,00	75,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621206	120,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621206	0,00	120,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621207	30,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621207	0,00	30,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621208	30,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621208	0,00	30,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621209	30,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621209	0,00	30,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621210	30,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621210	0,00	30,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621211	30,00	0,00
2	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621211	0,00	30,00
				Total do Dia:	14.639,54	14.639,54
5	4111040012 Despesas c/ Telefone	990-3	PAGO telefone	0/3621074	61,03	0,00
5	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO telefone	0/3621074	0,00	61,03
5	4111040011 Despesas c/ Energi	989-0	PAGO energia elétrica	0/3621078	1.972,36	0,00
5	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO energia elétrica	0/3621078	0,00	1.972,36
5	4111040010 Despesas c/ Agua	988-1	PAGO água	0/3621080	1.049,76	0,00
5	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO água	0/3621080	0,00	1.049,76
5	4202020013 Despesas c/ Serviç	1023-5	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0/3621161	651,00	0,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0/3621161	0,00	651,00
5	2102010001 FGTS a recolher	20-4	PAGO FGTS 05/2023	0/3621163	6.093,85	0,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FGTS 05/2023	0/3621163	0,00	6.093,85
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621195	15,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621195	0,00	15,00

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621212	30,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621212	0,00	30,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621213	30,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE LANCHE	0/3621213	0,00	30,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE BOLO	0/3621214	30,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE BOLO	0/3621214	0,00	30,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE BOLO	0/3621215	55,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE BOLO	0/3621215	0,00	55,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE BOLO	0/3621216	20,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE BOLO	0/3621216	0,00	20,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE BOLO	0/3621217	65,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE BOLO	0/3621217	0,00	65,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE BOLO	0/3621218	15,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE BOLO	0/3621218	0,00	15,00

			Total do Dia:			10.088,00	10.088,00
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE BOLO		0/3621219	100,00	0,00
6	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE BOLO		0/3621219	0,00	100,00
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE BOLO		0/3621220	85,00	0,00
6	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE BOLO		0/3621220	0,00	85,00
6	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	VLR. RECIBO 23/02488 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA		0/3795132	82,20	0,00
6	3401010005 Doações Pessoas Ju	969-5	VLR. RECIBO 23/02488 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA		0/3795132	0,00	82,20
			Total do Dia:			267,20	267,20
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE BOLO		0/3621221	230,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE BOLO		0/3621221	0,00	230,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE BOLO		0/3621222	35,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE BOLO		0/3621222	0,00	35,00
7	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA DE IR		0/3621243	195,48	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA DE IR		0/3621243	0,00	195,48
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN		0/3621244	252,79	0,00
7	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN		0/3621244	0,00	252,79
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente JUROS		0/3621245	616,03	0,00
7	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	Valor Referente JUROS		0/3621245	0,00	616,03
			Total do Dia:			1.329,30	1.329,30
12	4111040019 Despesas c/ Intern	997-0	PAGO INTERNET		0/3621108	189,90	0,00
12	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO INTERNET		0/3621108	0,00	189,90
12	4202020021 Despesas c/ Medici	1031-6	PAGO MEDICINA DO TRABALHO		0/3621165	225,00	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO MEDICINA DO TRABALHO		0/3621165	0,00	225,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA DE BOLO		0/3621223	20,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA DE BOLO		0/3621223	0,00	20,00
12	4201020004 Despesas c/ Serviç	1003-0	PAGO DESPESAS COM CARTÓRIO		0/3621225	8,00	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESAS COM CARTÓRIO		0/3621225	0,00	8,00
12	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO DESPESAS COM SHOW DE PRÊMIOS		0/3621227	671,08	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESAS COM SHOW DE PRÊMIOS		0/3621227	0,00	671,08
12	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO DESPESAS COM BOLO		0/3621229	179,80	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESAS COM BOLO		0/3621229	0,00	179,80
12	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO DESPESAS COM LANCHE		0/3621230	115,20	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESAS COM LANCHE		0/3621230	0,00	115,20
			Total do Dia:			1.408,98	1.408,98
15	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN		0/3621087	55,90	0,00
15	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN		0/3621087	0,00	55,90
			Total do Dia:			55,90	55,90
16	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN		0/3621088	48,44	0,00
16	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN		0/3621088	0,00	48,44
16	4202020023 Despesas c/ Frete	1033-2	PAGO FRETE PRANCHA ORTOSTÁTICA		0/3621228	80,00	0,00
16	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FRETE PRANCHA ORTOSTÁTICA		0/3621228	0,00	80,00
			Total do Dia:			128,44	128,44
19	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente SUBVENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0/3621109	26.673,89	0,00
19	3302020004 Convenio PM Quitan	967-9	Valor Referente SUBVENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0/3621109	0,00	26.673,89
19	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA		0/3621154	1,00	0,00
19	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA		0/3621154	0,00	1,00
			Total do Dia:			26.674,89	26.674,89
20	4111020003 Despesas c/ Escrit	745-5	PAGO QUADRO MAGNÉTICO		0/3621002	409,70	0,00
20	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO QUADRO MAGNÉTICO		0/3621002	0,00	409,70
20	4111020001 Despesas c/ Alimen	743-9	PAGO COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		0/3621003	3.000,85	0,00
20	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		0/3621003	0,00	3.000,85
20	4111020002 Despesas c/ Manute	744-7	PAGO MATERIAIS ELÉTRICOS		0/3621004	531,90	0,00
20	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO MATERIAIS ELÉTRICOS		0/3621004	0,00	531,90
20	4111020002 Despesas c/ Manute	744-7	PAGO COMPRA DE LÂMPADAS		0/3621005	559,20	0,00
20	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO COMPRA DE LÂMPADAS		0/3621005	0,00	559,20
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente NOTA PARANÁ		0/3621224	1.300,00	0,00
20	3401010003 Receita Nota Paran	912-1	Valor Referente NOTA PARANÁ		0/3621224	0,00	1.300,00
20	4201020004 Despesas c/ Serviç	1003-0	PAGO DESPESAS COM CARTÓRIO		0/3621226	182,00	0,00
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESAS COM CARTÓRIO		0/3621226	0,00	182,00
20	2102010002 INSS a Recolher	20-5	PAGO INSS 05/2023		0/3621231	6.379,76	0,00
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO INSS 05/2023		0/3621231	0,00	6.379,76
20	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO BANNER E FAIXAS		0/3621232	945,00	0,00
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO BANNER E FAIXAS		0/3621232	0,00	945,00

20	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO UNIFORMES	0/3621233	1.380,65	0,00
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO UNIFORMES	0/3621233	0,00	1.380,65
20	2104010006 Irrf a recolher	22-8	PAGO IRRF DE 05/2023	0/3792971	2.633,22	0,00
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO IRRF DE 05/2023	0/3792971	0,00	2.633,22
			Total do Dia:		17.322,28	17.322,28
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621155	21,15	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621155	0,00	21,15
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente RECEITA VENDA DO BOLO DE SANTO ANTONIO	0/3621246	850,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente RECEITA VENDA DO BOLO DE SANTO ANTONIO	0/3621246	0,00	850,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente RECEITA BINGO	0/3621247	1.530,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente RECEITA BINGO	0/3621247	0,00	1.530,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente RECEITA VENDA LANCHE	0/3621248	775,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente RECEITA VENDA LANCHE	0/3621248	0,00	775,00
21	4202020011 Despesas c/ telefo	1021-9	PAGO TELEFONE	0/3621249	3,03	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TELEFONE	0/3621249	0,00	3,03
			Total do Dia:		3.179,18	3.179,18
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSFERÊNCIA DA CONTA SEED P/ CONTA EVENTOS REF A FGTS	0/3620999	4.165,74	0,00
22	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente TRANSFERÊNCIA DA CONTA SEED P/ CONTA EVENTOS REF A FGTS	0/3620999	0,00	4.165,74
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSFERÊNCIA DA CONTA SEED P/ CONTA EVENTOS REF A GPS	0/3621000	5.031,88	0,00
22	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente TRANSFERÊNCIA DA CONTA SEED P/ CONTA EVENTOS REF A GPS	0/3621000	0,00	5.031,88
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSFERÊNCIA DA CONTA SEED P/ CONTA EVENTOS REF A DARF IRRF	0/3621001	2.366,03	0,00
22	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente TRANSFERÊNCIA DA CONTA SEED P/ CONTA EVENTOS REF A DARF IRRF	0/3621001	0,00	2.366,03
22	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN	0/3621089	51,43	0,00
22	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN	0/3621089	0,00	51,43
22	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente JUROS	0/3621090	124,00	0,00
22	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	Valor Referente JUROS	0/3621090	0,00	124,00
22	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente JUROS	0/3621091	117,13	0,00
22	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	Valor Referente JUROS	0/3621091	0,00	117,13
22	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente JUROS	0/3621092	135,37	0,00
22	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	Valor Referente JUROS	0/3621092	0,00	135,37
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB P/ CONTA EVENTOS REF A FGTS	0/3621106	717,50	0,00
22	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB P/ CONTA EVENTOS REF A FGTS	0/3621106	0,00	717,50
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB P/ CONTA EVENTOS REF A GPS	0/3621107	421,88	0,00
22	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB P/ CONTA EVENTOS REF A GPS	0/3621107	0,00	421,88
22	4202020017 Despesas c/ Gastos	1027-8	PAGO DESPESAS DO MERCADO COM BOLO	0/3621234	174,23	0,00
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESAS DO MERCADO COM BOLO	0/3621234	0,00	174,23
22	4202020017 Despesas c/ Gastos	1027-8	PAGO DESPESAS DO MERCADO COM LANCHE	0/3621235	145,40	0,00
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESAS DO MERCADO COM LANCHE	0/3621235	0,00	145,40
22	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	VLR. RECIBO 23/02868 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA	0/3795134	145,93	0,00
22	3401010005 Doações Pessoas Ju	969-5	VLR. RECIBO 23/02868 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA	0/3795134	0,00	145,93
			Total do Dia:		13.596,52	13.596,52
26	4111020012 Despesas c/ Materi	754-4	PAGO MATERIAL DE EXPEDIENTE	0/3621006	2.720,20	0,00
26	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO MATERIAL DE EXPEDIENTE	0/3621006	0,00	2.720,20
26	4111040012 Despesas c/ Telefo	990-3	PAGO telefone	0/3621075	113,11	0,00
26	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO telefone	0/3621075	0,00	113,11
26	4111040005 Despesas c/ Materi	983-0	PAGO COMPRA DE LUVAS DESCARTÁVEIS	0/3621110	99,70	0,00
26	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO COMPRA DE LUVAS DESCARTÁVEIS	0/3621110	0,00	99,70
26	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO TECNOPONTO	0/3621236	145,06	0,00
26	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TECNOPONTO	0/3621236	0,00	145,06
			Total do Dia:		3.078,07	3.078,07
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3621239	1.344,98	0,00
27	3401010003 Receita Nota Paran	912-1	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3621239	0,00	1.344,98
			Total do Dia:		1.344,98	1.344,98
29	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621156	1,40	0,00
29	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621156	0,00	1,40
29	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621157	1,40	0,00
29	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621157	0,00	1,40
29	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621158	1,00	0,00
29	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621158	0,00	1,00
29	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO CAMISETAS GOLF	0/3621159	51,00	0,00
29	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO CAMISETAS GOLF	0/3621159	0,00	51,00
			Total do Dia:		54,80	54,80

30	4202050001 Despesas Depreciaç	1010-3	VLR. REF. depreciação acumulada 06/2023	0/2273354	300,00	0,00
30	1203020004 (-) Deprec. Acumul	5-0	VLR. REF. depreciação acumulada 06/2023	0/2273354	0,00	300,00
30	4202050004 Despesas Depreciaç	1013-8	VLR. REF. depreciação 06/2023	0/2332976	165,00	0,00
30	1203020001 (-) Deprec. Acumul	4-7	VLR. REF. depreciação 06/2023	0/2332976	0,00	165,00
30	4202050002 Despesas Depreciaç	1011-1	VLR. REF. depreciação 06/2023	0/2333037	765,33	0,00
30	1203020005 (-) Deprec. Acumul	5-1	VLR. REF. depreciação 06/2023	0/2333037	0,00	765,33
30	4111030001 Salários	971-7	SALARO NORMAL	120/3618675	9.316,58	0,00
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	SALÁRIO FAMÍLIA	120/3618676	179,46	0,00
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	120/3618677	0,00	734,24
30	4111030005 FGTS	975-0	FGTS A RECOLHER MES	120/3618678	745,32	0,00
30	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	120/3618678	0,00	745,32
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	120/3618679	0,00	8.761,80
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO ROSILENE REF 06/2023	0/3620983	4.441,68	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO ROSILENE REF 06/2023	0/3620983	0,00	4.441,68
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO VIVIANE REF 06/2023	0/3620984	4.441,68	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO VIVIANE REF 06/2023	0/3620984	0,00	4.441,68
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO GISLAINE REF 06/2023	0/3620985	4.441,68	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO GISLAINE REF 06/2023	0/3620985	0,00	4.441,68
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SUELEN REF 06/2023	0/3620986	3.157,25	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SUELEN REF 06/2023	0/3620986	0,00	3.157,25
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO ANA PAULA REF 06/2023	0/3620987	4.539,06	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO ANA PAULA REF 06/2023	0/3620987	0,00	4.539,06
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO ROSEMAR REF 06/2023	0/3620988	4.493,82	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO ROSEMAR REF 06/2023	0/3620988	0,00	4.493,82
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO JOSELEI REF 06/2023	0/3620989	1.712,05	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO JOSELEI REF 06/2023	0/3620989	0,00	1.712,05
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SILVANA REF 06/2023	0/3620990	1.885,30	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SILVANA REF 06/2023	0/3620990	0,00	1.885,30
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO CRISTIANE REF 06/2023	0/3620991	1.885,30	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO CRISTIANE REF 06/2023	0/3620991	0,00	1.885,30
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO MARCIA REF 06/2023	0/3620992	1.885,30	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO MARCIA REF 06/2023	0/3620992	0,00	1.885,30
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO RITA REF 06/2023	0/3620993	1.885,30	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO RITA REF 06/2023	0/3620993	0,00	1.885,30
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO MARIA DANIELE REF 06/2023	0/3620994	1.885,30	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO MARIA DANIELE REF 06/2023	0/3620994	0,00	1.885,30
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO ADRIANE REF 06/2023	0/3620995	1.521,30	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO ADRIANE REF 06/2023	0/3620995	0,00	1.521,30
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO JOSELEI REF 06/2023	0/3620996	1.712,05	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO JOSELEI REF 06/2023	0/3620996	0,00	1.712,05
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO JOELMA REF 06/2023	0/3620997	1.712,05	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO JOELMA REF 06/2023	0/3620997	0,00	1.712,05
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO MARIANA REF 06/2023	0/3620998	3.106,66	0,00
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO MARIANA REF 06/2023	0/3620998	0,00	3.106,66
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente SUBVENÇÃO GOVERNO DO PARANÁ	0/3621007	64.613,61	0,00
30	3302020003 Convênio SEED	928-8	Valor Referente SUBVENÇÃO GOVERNO DO PARANÁ	0/3621007	0,00	64.613,61
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN	0/3621008	141,39	0,00
30	3601010001 Rendimento Poupanç	1034-0	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO BACEN	0/3621008	0,00	141,39
30	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor Referente JUROS	0/3621009	393,67	0,00
30	3601010001 Rendimento Poupanç	1034-0	Valor Referente JUROS	0/3621009	0,00	393,67
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO BRUNO REF 06/2023	0/3621017	3.391,10	0,00
30	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO BRUNO REF 06/2023	0/3621017	0,00	3.391,10
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO LARISSA REF 06/2023	0/3621020	2.732,12	0,00
30	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO LARISSA REF 06/2023	0/3621020	0,00	2.732,12
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO VANESSA REF 06/2023	0/3621022	1.662,22	0,00
30	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO VANESSA REF 06/2023	0/3621022	0,00	1.662,22
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO JENNIFER REF 06/2023	0/3621024	2.826,46	0,00
30	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO JENNIFER REF 06/2023	0/3621024	0,00	2.826,46
30	4112010008 Vale Transporte	845-1	PAGO vale transporte LARISSA	0/3621029	238,00	0,00
30	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO vale transporte LARISSA	0/3621029	0,00	238,00
30	4112010008 Vale Transporte	845-1	PAGO vale transporte CAMILA	0/3621032	126,00	0,00
30	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO vale transporte CAMILA	0/3621032	0,00	126,00

30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO CAMILA REF 06/2023	0/3621033	1.574,58	0,00
30	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO CAMILA REF 06/2023	0/3621033	0,00	1.574,58
30	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621058	1,40	0,00
30	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621058	0,00	1,40
30	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621059	1,40	0,00
30	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621059	0,00	1,40
30	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621060	1,40	0,00
30	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621060	0,00	1,40
30	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621061	1,40	0,00
30	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621061	0,00	1,40
30	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621062	1,40	0,00
30	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621062	0,00	1,40
30	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621063	1,40	0,00
30	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621063	0,00	1,40
30	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621064	1,40	0,00
30	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3621064	0,00	1,40
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO REF 06/2023 ELAINE	0/3621101	1.595,35	0,00
30	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO REF 06/2023 ELAINE	0/3621101	0,00	1.595,35
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO REF 06/2023 KELLY	0/3621102	1.652,12	0,00
30	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO REF 06/2023 KELLY	0/3621102	0,00	1.652,12
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO REF 06/2023 QUEILA	0/3621103	1.885,30	0,00
30	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO REF 06/2023 QUEILA	0/3621103	0,00	1.885,30
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO REF 06/2023 ALINE	0/3621104	1.655,17	0,00
30	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO REF 06/2023 ALINE	0/3621104	0,00	1.655,17
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	PAGO SALARIO REF 06/2023 PRISCILA	0/3621105	1.652,12	0,00
30	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO REF 06/2023 PRISCILA	0/3621105	0,00	1.652,12
30	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO TECNOPONTO	0/3621237	69,96	0,00
30	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TECNOPONTO	0/3621237	0,00	69,96
30	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO MAQUIAGEM FESTIVAL DE QUADRILHAS	0/3621238	28,00	0,00
30	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO MAQUIAGEM FESTIVAL DE QUADRILHAS	0/3621238	0,00	28,00
30	4111010001 Salários	713-7	SALARO NORMAL	116/3671900	52.072,13	0,00
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	116/3671901	0,00	5.031,88
30	2104010006 Irf a recolher	22-8	DESCONTO I.R.R.F	116/3671902	0,00	2.334,47
30	4111010005 FGTS	717-0	FGTS A RECOLHER MES	116/3671903	4.165,74	0,00
30	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	116/3671903	0,00	4.165,74
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	116/3671904	0,00	44.705,78
30	4112010001 Salários	720-0	SALARO NORMAL	118/3671913	13.228,27	0,00
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	SALÁRIO FAMÍLIA	118/3671914	59,82	0,00
30	4112010001 Salários	720-0	ADICIONAL POR TEMPO SERVIÇO	118/3671915	157,21	0,00
30	4112010008 Vale Transporte	845-1	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	118/3671916	0,00	150,11
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	118/3671917	0,00	985,82
30	2104010006 Irf a recolher	22-8	DESCONTO I.R.R.F	118/3671918	0,00	145,19
30	4112010004 Rescisão Contratua	723-4	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	118/3671919	1.523,23	0,00
30	4112010004 Rescisão Contratua	723-4	13º SAL. PROPORCIONAL	118/3671920	873,42	0,00
30	4112010002 Férias	721-8	FÉRIAS VENCIDAS NORMAL	118/3671921	1.746,83	0,00
30	4112010002 Férias	721-8	FÉRIAS PROPORCIONAIS	118/3671922	436,71	0,00
30	4112010001 Salários	720-0	SALDO DE SALÁRIOS	118/3671923	1.746,83	0,00
30	2103010005 Rescisão à Pagar	497-9	LIQUIDO RESCISÃO	118/3671924	0,00	7.648,72
30	4112010004 Rescisão Contratua	723-4	13º SALARIO INDENIZADO	118/3671925	158,67	0,00
30	4112010004 Rescisão Contratua	723-4	INT. A.T.S. 13 SAL. PROP	118/3671926	78,60	0,00
30	4112010004 Rescisão Contratua	723-4	INT. A.A.T.S. FERIAS VENC.	118/3671927	139,74	0,00
30	4112010004 Rescisão Contratua	723-4	INT.A.T.S. FERIAS PROP.	118/3671928	39,30	0,00
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS S/ 13º SALARIO	118/3671929	0,00	71,40
30	4112010004 Rescisão Contratua	723-4	FÉRIAS INDENIZADAS	118/3671930	158,67	0,00
30	4112010002 Férias	721-8	ADIC. S/ FERIAS PROP.	118/3671931	211,56	0,00
30	4112010004 Rescisão Contratua	723-4	ADICIONAL S/ FERIAS VENCIDAS	118/3671932	628,86	0,00
30	4112010005 FGTS	724-2	FGTS A RECOLHER MES	118/3671933	8.230,22	0,00
30	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	118/3671933	0,00	8.230,22
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	118/3671934	0,00	12.186,48
30	4202050003 Despesas Depreciaç	1012-0	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - EQTOS INF.	0/3792825	156,67	0,00
30	1203020003 (-) Deprec. Acumul	4-9	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - EQTOS INF.	0/3792825	0,00	156,67
30	4202050005 Despesas Depreciaç	1014-6	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MAT. PEDAG. FIA	0/3792837	1.008,80	0,00
30	1203020006 (-) Deprec. Acum.	654-8	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MAT. PEDAG. FIA	0/3792837	0,00	1.008,80

7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FGTS 06/2023	0/3675569	0,00	5.969,35
7	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675581	187,77	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675581	0,00	187,77
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente reajuste monetário	0/3675872	215,36	0,00
7	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	Valor Referente reajuste monetário	0/3675872	0,00	215,36
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente juros	0/3675873	619,21	0,00
7	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	Valor Referente juros	0/3675873	0,00	619,21
			Total do Dia:		7.371,54	7.371,54
10	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor ReferenteDEVOLUÇÃO DE TARIFAS	0/3675190	80,50	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteDEVOLUÇÃO DE TARIFAS	0/3675190	0,00	80,50
10	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO PSICÓLOGA ESCOLAR FERNANDA	0/3675314	321,74	0,00
10	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO PSICÓLOGA ESCOLAR FERNANDA	0/3675314	0,00	321,74
10	4111040019 Despesas c/ Intern	997-0	PAGO DESPESAS C/ INTERNET	0/3675333	189,90	0,00
10	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ INTERNET	0/3675333	0,00	189,90
10	4111040012 Despesas c/ Telefone	990-3	PAGO DESPESAS C/ TELEFONE	0/3675337	62,15	0,00
10	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ TELEFONE	0/3675337	0,00	62,15
10	4201020002 Despesas c/ Manute	1001-4	PAGO DESPESA MANUTENÇÃO PERGOLADO DE MADEIRA	0/3675537	100,67	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESA MANUTENÇÃO PERGOLADO DE MADEIRA	0/3675537	0,00	100,67
10	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675577	3,76	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675577	0,00	3,76
10	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675578	1,00	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675578	0,00	1,00
10	4202020021 Despesas c/ Medici	1031-6	PAGO MEDICINA DO TRABALHO	0/3675698	225,00	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO MEDICINA DO TRABALHO	0/3675698	0,00	225,00
			Total do Dia:		984,72	984,72
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. DOAÇÃO MANTER CONTA ATIVA SEED	0/3675208	10,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO MANTER CONTA ATIVA SEED	0/3675208	0,00	10,00
11	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente DEVOLUÇÃO DE TARIFAS	0/3675354	11,50	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DEVOLUÇÃO DE TARIFAS	0/3675354	0,00	11,50
11	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675579	1,40	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675579	0,00	1,40
11	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675580	1,40	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675580	0,00	1,40
			Total do Dia:		24,30	24,30
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675359	45,33	0,00
14	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675359	0,00	45,33
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675360	33,03	0,00
14	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675360	0,00	33,03
			Total do Dia:		78,36	78,36
17	4111040011 Despesas c/ Energi	989-0	PAGO DESPESAS C/ CONTA DE LUZ	0/3675343	1.113,65	0,00
17	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ CONTA DE LUZ	0/3675343	0,00	1.113,65
17	4111040010 Despesas c/ Agua	988-1	PAGO DESPESAS C/ CONTA DE ÁGUA	0/3675347	901,53	0,00
17	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ CONTA DE ÁGUA	0/3675347	0,00	901,53
17	4111040014 Despesas c/ Seguro	992-0	PAGO DESPESAS C/ SEGURO FIESTA	0/3675351	1.838,45	0,00
17	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ SEGURO FIESTA	0/3675351	0,00	1.838,45
17	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente subvenção FUNDEB	0/3675355	26.673,89	0,00
17	3302020004 Convenio PM Quitan	967-9	Valor Referente subvenção FUNDEB	0/3675355	0,00	26.673,89
17	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675375	136,27	0,00
17	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675375	0,00	136,27
17	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675376	117,88	0,00
17	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675376	0,00	117,88
			Total do Dia:		30.781,67	30.781,67
19	4111020012 Despesas c/ Materi	754-4	Valor ReferenteCOMPRA DE MAT. EDUCATIVO	0/3675169	521,80	0,00
19	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor ReferenteCOMPRA DE MAT. EDUCATIVO	0/3675169	0,00	521,80
19	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675361	51,78	0,00
19	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675361	0,00	51,78
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
19	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675377	127,93	0,00
19	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675377	0,00	127,93
			Total do Dia:		701,51	701,51
20	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO INSCRIÇÃO CONGRESSO APAES	0/3675538	400,00	0,00
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO INSCRIÇÃO CONGRESSO APAES	0/3675538	0,00	400,00
20	2102010002 INSS a Recolher	20-5	PAGO INSS	0/3675699	6.584,06	0,00

20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO INSS	0/3675699	0,00	6.584,06
20	2104010006 Irrf a recolher	22-8	PAGO IRRF DE 06/2023	0/3792972	2.479,66	0,00
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO IRRF DE 06/2023	0/3792972	0,00	2.479,66
			Total do Dia:		9.463,72	9.463,72
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. FGTS SEED	0/3675192	4.165,74	0,00
21	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	VLR. REF. FGTS SEED	0/3675192	0,00	4.165,74
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. GPS SEED	0/3675193	5.031,88	0,00
21	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	VLR. REF. GPS SEED	0/3675193	0,00	5.031,88
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. IRRF SEED	0/3675194	2.334,47	0,00
21	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	VLR. REF. IRRF SEED	0/3675194	0,00	2.334,47
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteAJUSTE CONTA	0/3675886	1.300,10	0,00
21	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteAJUSTE CONTA	0/3675886	0,00	1.300,10
			Total do Dia:		12.832,19	12.832,19
24	4111040005 Despesas c/ Materi	983-0	PAGO DESPESAS C/ COMPRA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	0/3675352	2.279,74	0,00
24	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ COMPRA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	0/3675352	0,00	2.279,74
24	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675362	26,26	0,00
24	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675362	0,00	26,26
24	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675378	76,56	0,00
24	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675378	0,00	76,56
			Total do Dia:		2.382,56	2.382,56
25	4111020004 Despesas c/ Materi	746-3	Valor ReferenteMAT. DE EXPEDIENTE	0/3675170	810,00	0,00
25	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	Valor ReferenteMAT. DE EXPEDIENTE	0/3675170	0,00	810,00
25	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA RENOVAÇÃO CONTA	0/3675267	60,50	0,00
25	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA RENOVAÇÃO CONTA	0/3675267	0,00	60,50
25	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3675700	2.381,27	0,00
25	3401010003 Receita Nota Paran	912-1	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3675700	0,00	2.381,27
25	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO TEC PONTO	0/3675701	145,06	0,00
25	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TEC PONTO	0/3675701	0,00	145,06
25	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	VLR. RECIBO 23/03576 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA	0/3795135	122,33	0,00
25	3401010005 Doações Pessoas Ju	969-5	VLR. RECIBO 23/03576 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA	0/3795135	0,00	122,33
			Total do Dia:		3.519,16	3.519,16
27	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	VLR. REF. RECEBIMENTO GOVERNO DO PARANA	0/3675191	64.613,61	0,00
27	3302020003 Convênio SEED	928-8	VLR. REF. RECEBIMENTO GOVERNO DO PARANA	0/3675191	0,00	64.613,61
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675726	30,00	0,00
27	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675726	0,00	30,00
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675727	20,00	0,00
27	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675727	0,00	20,00
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675728	20,00	0,00
27	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675728	0,00	20,00
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675729	10,00	0,00
27	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675729	0,00	10,00
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675730	10,00	0,00
27	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675730	0,00	10,00
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675731	10,00	0,00
27	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675731	0,00	10,00
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675732	20,00	0,00
27	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675732	0,00	20,00
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675733	10,00	0,00
27	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675733	0,00	10,00
			Total do Dia:		64.743,61	64.743,61
28	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 VIVIANE	0/3675171	4.441,68	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 VIVIANE	0/3675171	0,00	4.441,68
28	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 SUELEN	0/3675172	3.157,25	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 SUELEN	0/3675172	0,00	3.157,25
28	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 ANA PAULA	0/3675173	4.539,06	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 ANA PAULA	0/3675173	0,00	4.539,06
28	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 ROSEMAR	0/3675174	4.493,82	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 ROSEMAR	0/3675174	0,00	4.493,82
28	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 JAIR	0/3675175	1.712,05	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 JAIR	0/3675175	0,00	1.712,05
28	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 GISLAINE	0/3675176	4.441,68	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 GISLAINE	0/3675176	0,00	4.441,68
28	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 SILVANA	0/3675177	1.885,30	0,00

28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 SILVANA	0/3675177	0,00	1.885,30
28	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 ADRIANE	0/3675178	1.521,30	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 ADRIANE	0/3675178	0,00	1.521,30
28	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 CRISTIANE	0/3675179	1.885,30	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 CRISTIANE	0/3675179	0,00	1.885,30
28	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 JOSELEI	0/3675180	1.712,05	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 JOSELEI	0/3675180	0,00	1.712,05
28	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 JOELMA	0/3675181	1.712,05	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 JOELMA	0/3675181	0,00	1.712,05
28	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 MARCIA	0/3675182	1.885,30	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 MARCIA	0/3675182	0,00	1.885,30
28	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 RITA	0/3675183	1.885,30	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 RITA	0/3675183	0,00	1.885,30
28	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 MARIANA	0/3675184	3.106,66	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 MARIANA	0/3675184	0,00	3.106,66
28	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 MARIA	0/3675185	1.885,30	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SEED- 07/2023 MARIA	0/3675185	0,00	1.885,30
28	4111020001 Despesas c/ Alimen	743-9	PAGO GÊNEROS ALIMENTICIOS	0/3675186	967,63	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO GÊNEROS ALIMENTICIOS	0/3675186	0,00	967,63
28	4111020001 Despesas c/ Alimen	743-9	PAGO GÊNEROS ALIMENTICIOS	0/3675187	717,86	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO GÊNEROS ALIMENTICIOS	0/3675187	0,00	717,86
28	4111020001 Despesas c/ Alimen	743-9	PAGO GÊNEROS ALIMENTICIOS	0/3675188	1.931,03	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO GÊNEROS ALIMENTICIOS	0/3675188	0,00	1.931,03
28	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED -07/2023 ROSILENE	0/3675189	4.441,68	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	PAGO SALARIO SEED -07/2023 ROSILENE	0/3675189	0,00	4.441,68
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. GPS SEED	0/3675195	5.031,88	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	VLR. REF. GPS SEED	0/3675195	0,00	5.031,88
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. FGTS SEED	0/3675196	4.165,74	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	VLR. REF. FGTS SEED	0/3675196	0,00	4.165,74
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. IRPF SEED	0/3675197	2.334,47	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	VLR. REF. IRPF SEED	0/3675197	0,00	2.334,47
28	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	TARIFA BANCARIA SEED	0/3675201	11,50	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	TARIFA BANCARIA SEED	0/3675201	0,00	11,50
28	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	TARIFA BANCARIA SEED	0/3675202	11,50	0,00
28	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	TARIFA BANCARIA SEED	0/3675202	0,00	11,50
28	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO COMPRA DE TEAR QUADRO OFICINA	0/3675539	89,60	0,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO COMPRA DE TEAR QUADRO OFICINA	0/3675539	0,00	89,60
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675734	40,00	0,00
28	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675734	0,00	40,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675735	20,00	0,00
28	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675735	0,00	20,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675736	20,00	0,00
28	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675736	0,00	20,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675737	10,00	0,00
28	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675737	0,00	10,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675738	20,00	0,00
28	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675738	0,00	20,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675739	10,00	0,00
28	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675739	0,00	10,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675740	20,00	0,00
28	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675740	0,00	20,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675741	30,00	0,00
28	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675741	0,00	30,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675742	20,00	0,00
28	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675742	0,00	20,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675743	50,00	0,00
28	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675743	0,00	50,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675744	10,00	0,00
28	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675744	0,00	10,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675745	30,00	0,00
28	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675745	0,00	30,00
			Total do Dia:		60.246,99	60.246,99

31	4202050001 Despesas Depreciaç	1010-3	VLR. REF. depreciação acumulada 07/2023	0/2273355	300,00	0,00
31	1203020004 (-) Deprec. Acumul	5-0	VLR. REF. depreciação acumulada 07/2023	0/2273355	0,00	300,00
31	4202050004 Despesas Depreciaç	1013-8	VLR. REF. depreciação 07/2023	0/2332977	165,00	0,00
31	1203020001 (-) Deprec. Acumul	4-7	VLR. REF. depreciação 07/2023	0/2332977	0,00	165,00
31	4202050002 Despesas Depreciaç	1011-1	VLR. REF. depreciação 07/2023	0/2333038	765,33	0,00
31	1203020005 (-) Deprec. Acumul	5-1	VLR. REF. depreciação 07/2023	0/2333038	0,00	765,33
31	4111010001 Salários	713-7	SALARO NORMAL	122/3670617	52.072,13	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	122/3670618	0,00	5.031,88
31	2104010006 Irrf a recolher	22-8	DESCONTO I.R.R.F	122/3670619	0,00	2.334,47
31	4111010005 FGTS	717-0	FGTS A RECOLHER MES	122/3670620	4.165,74	0,00
31	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	122/3670620	0,00	4.165,74
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	122/3670621	0,00	44.705,78
31	4112010001 Salários	720-0	SALARO NORMAL	124/3670627	10.083,54	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	SALÁRIO FAMÍLIA	124/3670628	59,82	0,00
31	4112010008 Vale Transporte	845-1	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	124/3670629	0,00	138,22
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	124/3670630	0,00	834,26
31	2104010006 Irrf a recolher	22-8	DESCONTO I.R.R.F	124/3670631	0,00	145,19
31	4112010004 Rescisão Contratua	723-4	13º SAL. PROPORCIONAL	124/3670632	1.834,43	0,00
31	4112010002 Férias	721-8	FÉRIAS VENCIDAS NORMAL	124/3670633	3.144,73	0,00
31	4112010004 Rescisão Contratua	723-4	FÉRIAS PROPORCIONAIS	124/3670634	1.048,24	0,00
31	4112010001 Salários	720-0	SALDO DE SALÁRIOS	124/3670635	3.144,73	0,00
31	2103010005 Rescisão à Pagar	497-9	LIQUIDO RESCISÃO	124/3670636	0,00	9.999,30
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS S/ 13º SALARIO	124/3670637	0,00	145,29
31	4112010002 Férias	721-8	ADIC. S/ FERIAS PROP.	124/3670638	349,41	0,00
31	4112010004 Rescisão Contratua	723-4	ADICIONAL S/ FERIAS VENCIDAS	124/3670639	1.048,24	0,00
31	4112010005 FGTS	724-2	FGTS A RECOLHER MES	124/3670640	1.204,98	0,00
31	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	124/3670640	0,00	1.204,98
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	124/3670641	0,00	9.450,88
31	4111030001 Salários	971-7	SALARO NORMAL	126/3670656	9.838,31	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	SALÁRIO FAMÍLIA	126/3670657	179,46	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	126/3670658	0,00	773,37
31	4111030005 FGTS	975-0	FGTS A RECOLHER MES	126/3670659	787,06	0,00
31	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	126/3670659	0,00	787,06
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	126/3670660	0,00	9.244,40
31	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. RESCISÃO SEED	0/3675198	33.797,80	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	VLR. REF. RESCISÃO SEED	0/3675198	0,00	33.797,80
31	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. FGTS SEED	0/3675199	2.703,81	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	VLR. REF. FGTS SEED	0/3675199	0,00	2.703,81
31	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. INDENIZAÇÃO TRABALHISTA SEED	0/3675200	42.919,95	0,00
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	VLR. REF. INDENIZAÇÃO TRABALHISTA SEED	0/3675200	0,00	42.919,95
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA SEED	0/3675203	13,96	0,00
31	3601010001 Rendimento Poupanç	1034-0	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA SEED	0/3675203	0,00	13,96
31	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA SEED	0/3675204	44,21	0,00
31	3601010001 Rendimento Poupanç	1034-0	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA SEED	0/3675204	0,00	44,21
31	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO COMPRA DE CADEIRA DE RODAS	0/3675540	1.200,00	0,00
31	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO COMPRA DE CADEIRA DE RODAS	0/3675540	0,00	1.200,00
31	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO TEC PONTO	0/3675702	69,96	0,00
31	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TEC PONTO	0/3675702	0,00	69,96
31	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675746	20,00	0,00
31	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675746	0,00	20,00
31	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675747	10,00	0,00
31	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675747	0,00	10,00
31	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675748	20,00	0,00
31	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675748	0,00	20,00
31	4202050003 Despesas Depreciaç	1012-0	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - EQTOS INF.	0/3792826	156,67	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	1203020003 (-) Deprec. Acumul	4-9	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - EQTOS INF.	0/3792826	0,00	156,67
31	4202050005 Despesas Depreciaç	1014-6	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MAT. PEDAG. FIA	0/3792838	1.008,80	0,00
31	1203020006 (-) Deprec. Acum.	654-8	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MAT. PEDAG. FIA	0/3792838	0,00	1.008,80
31	4202050006 Despesas Depreciaç	1015-4	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MAT. RECREATIVO E PED.	0/3792852	84,34	0,00
31	1203020007 (-) Deprec. Acumul	669-6	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MAT. RECREATIVO E PED.	0/3792852	0,00	84,34
31	4202050007 Despesas Depreciaç	1016-2	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - EQTOS INF. PROJ. FNDE	0/3792864	113,91	0,00
31	1203020008 (-) Deprec. Acumul	699-8	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - EQTOS INF. PROJ. FNDE	0/3792864	0,00	113,91

2	4111040009 Despesas c/ Combust	987-3	PAGO DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL	0/3675307	210,36	0,00
2	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL	0/3675307	0,00	210,36
2	4111040012 Despesas c/ Telefone	990-3	PAGO DESPESAS C/ TELEFONE	0/3675338	112,32	0,00
2	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ TELEFONE	0/3675338	0,00	112,32
2	4111040012 Despesas c/ Telefone	990-3	PAGO DESPESAS C/ TELEFONE MÓVEL	0/3675339	61,03	0,00
2	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ TELEFONE MÓVEL	0/3675339	0,00	61,03
2	4111040004 Despesas c/ Materi	982-2	PAGO COMPRA DE LUVAS DESCARTÁVEIS	0/3675391	598,00	0,00
2	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO COMPRA DE LUVAS DESCARTÁVEIS	0/3675391	0,00	598,00
2	4111040007 Despesas c/ Tarifa	985-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675392	11,50	0,00
2	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675392	0,00	11,50
2	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675584	62,50	0,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675584	0,00	62,50
			Total do Dia:		11.625,86	11.625,86
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	Valor Referente SUBVENÇÃO SUS	0/3675300	13.464,54	0,00
3	3303020003 Convênio SMS - Sec	929-6	Valor Referente SUBVENÇÃO SUS	0/3675300	0,00	13.464,54
			Total do Dia:		13.464,54	13.464,54
4	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	VLR. REF. DEVOLUÇÃO	0/3675205	1.712,38	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DEVOLUÇÃO	0/3675205	0,00	1.712,38
4	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	VLR. REF. DEVOLUÇÃO TARIFA	0/3675206	23,00	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DEVOLUÇÃO TARIFA	0/3675206	0,00	23,00
4	4111030008 Estagiária CIEE	978-4	PAGO ESTAGIÁRIA CIEE	0/3675395	500,19	0,00
4	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO ESTAGIÁRIA CIEE	0/3675395	0,00	500,19
4	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	PAGO DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	0/3675541	90,00	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	0/3675541	0,00	90,00
4	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675585	1,40	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675585	0,00	1,40
4	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675586	1,40	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675586	0,00	1,40
			Total do Dia:		2.328,37	2.328,37
7	3302020003 Convênio SEED	928-8	VLR. REF. DEVOLUÇÃO GOVERNO GRPR	0/3675207	16.014,57	0,00
7	1101020009 BB - conta 9923-6	677-7	VLR. REF. DEVOLUÇÃO GOVERNO GRPR	0/3675207	0,00	16.014,57
7	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	PAGO DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	0/3675542	120,00	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	0/3675542	0,00	120,00
7	2102010001 FGTS a recolher	20-4	PAGO FGTS 07/2023	0/3675570	6.157,85	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FGTS 07/2023	0/3675570	0,00	6.157,85
7	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675587	1,00	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675587	0,00	1,00
7	4202020013 Despesas c/ Serviç	1023-5	PAGO SERVIÇOS CONTÁBEIS	0/3675703	651,00	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO SERVIÇOS CONTÁBEIS	0/3675703	0,00	651,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente doação	0/3675751	500,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente doação	0/3675751	0,00	500,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675752	10,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675752	0,00	10,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675753	15,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675753	0,00	15,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675754	10,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675754	0,00	10,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675755	20,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675755	0,00	20,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675756	5,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675756	0,00	5,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675757	10,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675757	0,00	10,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675758	20,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675758	0,00	20,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675759	5,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675759	0,00	5,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675760	10,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675760	0,00	10,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675761	10,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675761	0,00	10,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675762	20,00	0,00

7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675762	0,00	20,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675763	20,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675763	0,00	20,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675764	10,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675764	0,00	10,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675765	10,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675765	0,00	10,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675766	15,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675766	0,00	15,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675767	10,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675767	0,00	10,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675768	5,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675768	0,00	5,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675769	20,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675769	0,00	20,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675770	10,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675770	0,00	10,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675771	5,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675771	0,00	5,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675772	5,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675772	0,00	5,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675773	10,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675773	0,00	10,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675774	5,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675774	0,00	5,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675775	10,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675775	0,00	10,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675776	10,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675776	0,00	10,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675777	10,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675777	0,00	10,00
			Total do Dia:		23.734,42	23.734,42
8	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	PAGO DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	0/3675543	132,00	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	0/3675543	0,00	132,00
8	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	PAGO DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	0/3675544	66,92	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	0/3675544	0,00	66,92
8	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	PAGO DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	0/3675545	135,00	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	0/3675545	0,00	135,00
8	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675588	1,40	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675588	0,00	1,40
8	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675589	1,18	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675589	0,00	1,18
8	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675596	193,48	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675596	0,00	193,48
8	4202020012 Despesas c/ Instal	1022-7	PAGO DESPESAS COM PEDÁGIO, TERRA, VASINHOS	0/3675708	207,40	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESAS COM PEDÁGIO, TERRA, VASINHOS	0/3675708	0,00	207,40
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675778	20,00	0,00
8	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675778	0,00	20,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente juros	0/3675874	622,55	0,00
8	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	Valor Referente juros	0/3675874	0,00	622,55
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente reajuste monetário	0/3675875	237,36	0,00
8	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	Valor Referente reajuste monetário	0/3675875	0,00	237,36
			Total do Dia:		1.617,29	1.617,29
9	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675590	4,38	0,00
9	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675590	0,00	4,38
			Total do Dia:		4,38	4,38
10	4111040019 Despesas c/ Intern	997-0	PAGO DESPESAS C/ INTERNET	0/3675334	189,90	0,00
10	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ INTERNET	0/3675334	0,00	189,90
10	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO DESPESA COM EMBALAGENS	0/3675546	168,25	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESA COM EMBALAGENS	0/3675546	0,00	168,25
10	4202020021 Despesas c/ Medici	1031-6	PAGO MEDICINA DO TRABALHO	0/3675704	225,00	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO MEDICINA DO TRABALHO	0/3675704	0,00	225,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de suco	0/3675779	2.200,00	0,00

10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de suco	0/3675779	0,00	2.200,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675780	100,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675780	0,00	100,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675781	100,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675781	0,00	100,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de macarrão	0/3675782	765,00	0,00

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de macarrão	0/3675782	0,00	765,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente Receita doação	0/3675783	300,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente Receita doação	0/3675783	0,00	300,00
				Total do Dia:	4.048,15	4.048,15
11	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675363	0,03	0,00
11	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675363	0,00	0,03
11	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente RENDIMENTO JUROS	0/3675379	0,06	0,00
11	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	Valor Referente RENDIMENTO JUROS	0/3675379	0,00	0,06
11	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675591	1,66	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675591	0,00	1,66
				Total do Dia:	1,75	1,75
14	4111040011 Despesas c/ Energi	989-0	PAGO DESPESAS C/ CONTA DE LUZ	0/3675344	904,02	0,00
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ CONTA DE LUZ	0/3675344	0,00	904,02
14	4111040010 Despesas c/ Agua	988-1	PAGO DESPESAS C/ CONTA DE ÁGUA	0/3675348	674,43	0,00
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ CONTA DE ÁGUA	0/3675348	0,00	674,43
14	4201020002 Despesas c/ Manute	1001-4	PAGO CONserto DE EQUIPAMENTOS	0/3675547	1.127,00	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO CONserto DE EQUIPAMENTOS	0/3675547	0,00	1.127,00
14	2102010002 INSS a Recolher	20-5	PAGO INSS	0/3675705	6.545,52	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO INSS	0/3675705	0,00	6.545,52
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de cartelas	0/3675784	50,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de cartelas	0/3675784	0,00	50,00
14	2104010006 Irrf a recolher	22-8	PAGO IRRF DE 07/2023	0/3792973	2.479,66	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO IRRF DE 07/2023	0/3792973	0,00	2.479,66
				Total do Dia:	11.780,63	11.780,63
15	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675592	10,00	0,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675592	0,00	10,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente venda de cartelas	0/3675785	50,00	0,00
15	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente venda de cartelas	0/3675785	0,00	50,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3675786	1.300,00	0,00
15	3401010003 Receita Nota Paran	912-1	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3675786	0,00	1.300,00
15	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	VLR. RECIBO 23/03987 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA 0/3795136		143,30	0,00
15	3401010005 Doações Pessoas Ju	969-5	VLR. RECIBO 23/03987 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA 0/3795136		0,00	143,30
				Total do Dia:	1.503,30	1.503,30
16	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente subvenção FUNDEB	0/3675356	26.673,89	0,00
16	3302020004 Convenio PM Quitan	967-9	Valor Referente subvenção FUNDEB	0/3675356	0,00	26.673,89
16	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675364	51,30	0,00
16	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675364	0,00	51,30
16	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente RENDIMENTO JUROS	0/3675380	137,21	0,00
16	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	Valor Referente RENDIMENTO JUROS	0/3675380	0,00	137,21
16	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente RENDIMENTO JUROS	0/3675381	221,41	0,00
16	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	Valor Referente RENDIMENTO JUROS	0/3675381	0,00	221,41
16	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB P/ EVENTOS FGTS	REF 0/3675884	787,06	0,00
16	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB P/ EVENTOS FGTS	REF 0/3675884	0,00	787,06
16	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB P/ EVENTOS GPS	REF 0/3675885	593,91	0,00
16	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente TRANSF DA CONTA FUNDEB P/ EVENTOS GPS	REF 0/3675885	0,00	593,91
				Total do Dia:	28.464,78	28.464,78
17	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675365	98,79	0,00
17	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675365	0,00	98,79
17	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675366	5,20	0,00
17	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	Valor Referente REAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675366	0,00	5,20
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA PÃO	0/3675787	20,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA PÃO	0/3675787	0,00	20,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente VENDA PÃO	0/3675788	10,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente VENDA PÃO	0/3675788	0,00	10,00

17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteVENDA PÁO	0/3675789	10,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteVENDA PÁO	0/3675789	0,00	10,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteVENDA PÁO	0/3675790	20,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteVENDA PÁO	0/3675790	0,00	20,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteVENDA PÁO	0/3675791	20,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteVENDA PÁO	0/3675791	0,00	20,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteVENDA PÁO	0/3675792	10,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteVENDA PÁO	0/3675792	0,00	10,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteVENDA PÁO	0/3675793	10,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteVENDA PÁO	0/3675793	0,00	10,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteVENDA PÁO	0/3675794	10,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteVENDA PÁO	0/3675794	0,00	10,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteVENDA PÁO	0/3675795	20,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteVENDA PÁO	0/3675795	0,00	20,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteVENDA PÁO	0/3675796	20,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteVENDA PÁO	0/3675796	0,00	20,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3675797	1.199,06	0,00
17	3401010003 Receita Nota Paran	912-1	Valor Referente NOTA PARANÁ	0/3675797	0,00	1.199,06
				Total do Dia:	1.453,05	1.453,05
18	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675382	11,68	0,00
18	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675382	0,00	11,68
18	4111040020 Despesas c/ Gas de	998-9	PAGO RECARGA DE GÁS	0/3675398	1.960,00	0,00
18	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO RECARGA DE GÁS	0/3675398	0,00	1.960,00
				Total do Dia:	1.971,68	1.971,68
21	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675367	54,36	0,00
21	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675367	0,00	54,36
21	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675383	121,83	0,00
21	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675383	0,00	121,83
				Total do Dia:	176,19	176,19
22	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675287	1,40	0,00
22	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675287	0,00	1,40
22	2103010005 Rescisão à Pagar	497-9	PAGO RESCISÃO CONTRATUAL CAMILA	0/3675299	3.001,44	0,00
22	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO RESCISÃO CONTRATUAL CAMILA	0/3675299	0,00	3.001,44
22	2103010005 Rescisão à Pagar	497-9	PAGO RESCISÃO CONTRATUAL QUEILA	0/3675399	2.757,26	0,00
22	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO RESCISÃO CONTRATUAL QUEILA	0/3675399	0,00	2.757,26
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
22	2102010001 FGTS a recolher	20-4	PAGO RESCISÃO OFICINEIRO	0/3675548	2.565,86	0,00
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO RESCISÃO OFICINEIRO	0/3675548	0,00	2.565,86
				Total do Dia:	8.325,96	8.325,96
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DOAÇÃO	0/3675798	2.357,18	0,00
23	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente DOAÇÃO	0/3675798	0,00	2.357,18
				Total do Dia:	2.357,18	2.357,18
24	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteVENDA PÁO	0/3675799	10,00	0,00
24	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteVENDA PÁO	0/3675799	0,00	10,00
				Total do Dia:	10,00	10,00
25	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente DEVOLUÇÃO CONTA EVENTOS	0/3675401	413,44	0,00
25	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DEVOLUÇÃO CONTA EVENTOS	0/3675401	0,00	413,44
25	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675593	1,40	0,00
25	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675593	0,00	1,40
25	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO TEC PONTO	0/3675706	145,06	0,00
25	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TEC PONTO	0/3675706	0,00	145,06
				Total do Dia:	559,90	559,90
28	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. RECEBIMENTO GOVERNO DO PARANA 08/2023	0/3675209	110.278,76	0,00
28	3302020003 Convênio SEED	928-8	VLR. REF. RECEBIMENTO GOVERNO DO PARANA 08/2023	0/3675209	0,00	110.278,76
				Total do Dia:	110.278,76	110.278,76
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. RECEBIMENTO GOVERNO DO PARANA 08/2023	0/3675210	15.792,00	0,00
29	3302020003 Convênio SEED	928-8	VLR. REF. RECEBIMENTO GOVERNO DO PARANA 08/2023	0/3675210	0,00	15.792,00
29	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO DESPESA EMBALAGENS	0/3675549	42,10	0,00
29	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESA EMBALAGENS	0/3675549	0,00	42,10
29	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO PROJETO SEMANA DA PESSOA COM DEFICIENCIA	0/3675550	665,00	0,00
29	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO PROJETO SEMANA DA PESSOA COM DEFICIENCIA	0/3675550	0,00	665,00
29	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675594	1,40	0,00
29	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675594	0,00	1,40

29	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS		0/3675595	7,58	0,00
29	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS		0/3675595	0,00	7,58
29	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteVENDA PÃO		0/3675800	20,01	0,00
29	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteVENDA PÃO		0/3675800	0,00	20,01
29	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteVENDA PÃO		0/3675801	10,00	0,00
29	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteVENDA PÃO		0/3675801	0,00	10,00
					Total do Dia:	16.538,09	16.538,09
30	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. RECEBIMENTO GOVERNO DO PARANA 08/2023		0/3675211	3.948,00	0,00
30	3302020003 Convênio SEED	928-8	VLR. REF. RECEBIMENTO GOVERNO DO PARANA 08/2023		0/3675211	0,00	3.948,00
30	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	Valor Referente SUBVENÇÃO SUS		0/3675301	13.464,54	0,00
30	3303020003 Convênio SMS - Sec	929-6	Valor Referente SUBVENÇÃO SUS		0/3675301	0,00	13.464,54
30	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO TECPONTO		0/3675710	69,96	0,00
30	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TECPONTO		0/3675710	0,00	69,96
					Total do Dia:	17.482,50	17.482,50
31	4202050001 Despesas Depreciaç	1010-3	VLR. REF. depreciação acumulada 08/2023		0/2273356	300,00	0,00
31	1203020004 (-) Deprec. Acumul	5-0	VLR. REF. depreciação acumulada 08/2023		0/2273356	0,00	300,00
31	4202050004 Despesas Depreciaç	1013-8	VLR. REF. depreciação 08/2023		0/2332978	165,00	0,00
31	1203020001 (-) Deprec. Acumul	4-7	VLR. REF. depreciação 08/2023		0/2332978	0,00	165,00
31	4202050002 Despesas Depreciaç	1011-1	VLR. REF. depreciação 08/2023		0/2333039	765,33	0,00
31	1203020005 (-) Deprec. Acumul	5-1	VLR. REF. depreciação 08/2023		0/2333039	0,00	765,33
31	4111010001 Salários	713-7	SALARO NORMAL		123/3670622	57.782,66	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS		123/3670623	0,00	5.571,40
31	2104010006 Irrf a recolher	22-8	DESCONTO I.R.R.F		123/3670624	0,00	2.497,36
31	4111010005 FGTS	717-0	FGTS A RECOLHER MES		123/3670625	4.622,57	0,00
31	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES		123/3670625	0,00	4.622,57
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	SALARO NORMAL		123/3670626	0,00	49.713,90
31	4111030001 Salários	971-7	SALARO NORMAL		127/3670661	8.864,26	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	SALÁRIO FAMÍLIA		127/3670662	179,46	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS		127/3670663	0,00	725,23
31	4111030004 Rescisão Contratua	974-1	I3° SAL. PROPORCIONAL		127/3670664	1.025,00	0,00
31	4111030002 Férias	972-5	FÉRIAS PROPORCIONAIS		127/3670665	1.025,00	0,00
31	4111030001 Salários	971-7	SALDO DE SALÁRIOS		127/3670666	478,33	0,00
31	2103010005 Rescisão à Pagar	497-9	LIQUIDO RESCISÃO		127/3670667	0,00	2.757,26
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS S/ 13° SALARIO		127/3670668	0,00	76,87
31	4111030002 Férias	972-5	ADIC. S/ FERIAS PROP.		127/3670669	341,67	0,00
31	4111030005 FGTS	975-0	FGTS A RECOLHER MES		127/3670670	829,39	0,00
31	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES		127/3670670	0,00	829,39
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	SALARO NORMAL		127/3670671	0,00	8.354,36
31	4202050003 Despesas Depreciaç	1012-0	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - EQTOS INF.		0/3792827	156,67	0,00
31	1203020003 (-) Deprec. Acumul	4-9	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - EQTOS INF.		0/3792827	0,00	156,67
31	4202050005 Despesas Depreciaç	1014-6	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - MAT. PEDAG. FIA		0/3792840	1.008,80	0,00
31	1203020006 (-) Deprec. Acum.	654-8	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - MAT. PEDAG. FIA		0/3792840	0,00	1.008,80
31	4202050006 Despesas Depreciaç	1015-4	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - MAT. RECREATIVO E PED.		0/3792853	84,34	0,00
31	1203020007 (-) Deprec. Acumul	669-6	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - MAT. RECREATIVO E PED.		0/3792853	0,00	84,34
31	4202050007 Despesas Depreciaç	1016-2	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - EQTOS INF. PROJ. FNDE		0/3792865	113,91	0,00
31	1203020008 (-) Deprec. Acumul	699-8	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - EQTOS INF. PROJ. FNDE		0/3792865	0,00	113,91
31	4202050008 Despesas Depreciaç	1017-0	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - MOV. E UTENS. PROJ. FNDE		0/3792877	194,88	0,00
31	1203020009 (-) Deprec. Acumul	701-3	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - MOV. E UTENS. PROJ. FNDE		0/3792877	0,00	194,88
31	4112010001 Salários	720-0	SALARO NORMAL		125/3792884	8.344,43	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	SALÁRIO FAMÍLIA		125/3792885	59,82	0,00
31	4112010008 Vale Transporte	845-1	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE		125/3792886	0,00	17,39
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS		125/3792887	0,00	499,73
31	2104010006 Irrf a recolher	22-8	DESCONTO I.R.R.F		125/3792888	0,00	107,34
31	4112010004 Rescisão Contratua	723-4	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		125/3792889	347,82	0,00
31	4112010004 Rescisão Contratua	723-4	I3° SAL. PROPORCIONAL		125/3792890	1.159,41	0,00
31	4112010004 Rescisão Contratua	723-4	FÉRIAS PROPORCIONAIS		125/3792891	434,78	0,00
31	4112010001 Salários	720-0	SALDO DE SALÁRIOS		125/3792892	1.101,44	0,00
31	2103010005 Rescisão à Pagar	497-9	LIQUIDO RESCISÃO		125/3792893	0,00	3.001,44
Dia	Conta	Red.	Histórico		Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS S/ 13° SALARIO		125/3792894	0,00	86,95
31	4112010004 Rescisão Contratua	723-4	ADIC. S/ FERIAS PROP.		125/3792895	144,93	0,00
31	4112010005 FGTS	724-2	FGTS A RECOLHER MES		125/3792896	3.233,40	0,00
31	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES		125/3792896	0,00	3.233,40

1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO JENNIFER		0/3675275	2.826,46	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO JENNIFER		0/3675275	0,00	2.826,46
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA		0/3675288	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA		0/3675288	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA		0/3675289	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA		0/3675289	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA		0/3675290	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA		0/3675290	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA		0/3675291	62,50	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA		0/3675291	0,00	62,50
1	4111040009 Despesas c/ Combust	987-3	PAGO DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL		0/3675308	312,96	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL		0/3675308	0,00	312,96
1	4111040009 Despesas c/ Combust	987-3	PAGO DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL		0/3675309	269,06	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL		0/3675309	0,00	269,06
1	4111040009 Despesas c/ Combust	987-3	PAGO DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL		0/3675310	258,10	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL		0/3675310	0,00	258,10
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO FERNANDA		0/3675321	804,34	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO FERNANDA		0/3675321	0,00	804,34
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO ELAINE		0/3675322	1.595,35	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO ELAINE		0/3675322	0,00	1.595,35
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO KELLY		0/3675323	1.652,12	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO KELLY		0/3675323	0,00	1.652,12
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO ALINE		0/3675324	1.655,17	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO ALINE		0/3675324	0,00	1.655,17
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO PRISCILA		0/3675325	1.652,12	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO PRISCILA		0/3675325	0,00	1.652,12
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO VITORIA		0/3675326	995,26	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO VITORIA		0/3675326	0,00	995,26
1	4111040012 Despesas c/ Telefo	990-3	PAGO DESPESAS C/ TELEFONE MÓVEL		0/3675340	61,03	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ TELEFONE MÓVEL		0/3675340	0,00	61,03
1	4111040005 Despesas c/ Materi	983-0	PAGO DESPESAS C/ COMPRA DE PRODUTOS DE LIMPEZA 0/3675353			2.910,11	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ COMPRA DE PRODUTOS DE LIMPEZA 0/3675353			0,00	2.910,11
1	4111030008 Estagiária CIEE	978-4	PAGO ESTAGIÁRIA CIEE		0/3675396	500,19	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO ESTAGIÁRIA CIEE		0/3675396	0,00	500,19
1	2102010001 FGTS a recolher	20-4	PAGO FGTS RESCISÃO		0/3675402	120,26	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FGTS RESCISÃO		0/3675402	0,00	120,26
1	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS		0/3675597	1,40	0,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS		0/3675597	0,00	1,40
1	4202020004 Despesas c/ Serviç	960-1	PAGO ADRIANE PERÍODO TARDE		0/3675711	1.300,00	0,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO ADRIANE PERÍODO TARDE		0/3675711	0,00	1.300,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL		0/3675802	20,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL		0/3675802	0,00	20,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL		0/3675803	10,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL		0/3675803	0,00	10,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL		0/3675804	20,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL		0/3675804	0,00	20,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL		0/3675805	10,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL		0/3675805	0,00	10,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL		0/3675806	5,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL		0/3675806	0,00	5,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL		0/3675807	10,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL		0/3675807	0,00	10,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL		0/3675808	20,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL		0/3675808	0,00	20,00
Dia	Conta	Red.	Histórico		Lote/Lcto	Débito	Crédito
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL		0/3675808	0,00	20,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL		0/3675809	30,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL		0/3675809	0,00	30,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL		0/3675810	10,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL		0/3675810	0,00	10,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL		0/3675811	10,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL		0/3675811	0,00	10,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL		0/3675812	20,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL		0/3675812	0,00	20,00

1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675813	5,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675813	0,00	5,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675814	20,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675814	0,00	20,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675815	50,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675815	0,00	50,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675816	10,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675816	0,00	10,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675817	20,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675817	0,00	20,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675818	15,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675818	0,00	15,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675819	10,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675819	0,00	10,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675820	50,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675820	0,00	50,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675821	5,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675821	0,00	5,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675822	5,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675822	0,00	5,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675823	10,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675823	0,00	10,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675824	20,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675824	0,00	20,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675825	10,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675825	0,00	10,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675826	10,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675826	0,00	10,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675827	5,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675827	0,00	5,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675828	10,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675828	0,00	10,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675829	20,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675829	0,00	20,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675830	5,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675830	0,00	5,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675831	5,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675831	0,00	5,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675832	20,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675832	0,00	20,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675833	10,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675833	0,00	10,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675834	20,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675834	0,00	20,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675835	200,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675835	0,00	200,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675836	10,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675836	0,00	10,00
				Total do Dia:	72.457,85	72.457,85
4	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675598	62,50	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675598	0,00	62,50
4	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675599	4,16	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675599	0,00	4,16
4	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675600	0,19	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675600	0,00	0,19
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675837	20,00	0,00
4	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675837	0,00	20,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675838	6.668,20	0,00
4	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente PEDÁGIO SEMANA DO EXCEPCIONAL	0/3675838	0,00	6.668,20
				Total do Dia:	6.755,05	6.755,05
5	4111040002 Despesas c/ Manute	980-6	PAGO DESPESA COM RECARGA DE EXTINTORES	0/3675403	670,00	0,00
5	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESA COM RECARGA DE EXTINTORES	0/3675403	0,00	670,00
5	4201020006 Despesas c/ Projct	1005-7	PAGO CAMISETA VOLUNTARIO	0/3675551	49,00	0,00

5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO CAMISETA VOLUNTARIO	0/3675551	0,00	49,00
5	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO PROJETO SEMANA PESSOA COM DEFICIENCIA	0/3675552	610,00	0,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO PROJETO SEMANA PESSOA COM DEFICIENCIA	0/3675552	0,00	610,00
5	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	PAGO DESPESA CO ALIMENTAÇÃO	0/3675553	95,98	0,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO DESPESA CO ALIMENTAÇÃO	0/3675553	0,00	95,98
5	4202020013 Despesas c/ Serviç	1023-5	PAGO SERVIÇOS CONTÁBEIS	0/3675712	651,00	0,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO SERVIÇOS CONTÁBEIS	0/3675712	0,00	651,00
				Total do Dia:	2.075,98	2.075,98
6	2102010001 FGTS a recolher	20-4	PAGO FGTS 08/2023	0/3675571	5.999,30	0,00
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FGTS 08/2023	0/3675571	0,00	5.999,30
6	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675601	8,03	0,00
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675601	0,00	8,03
				Total do Dia:	6.007,33	6.007,33
8	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675612	191,29	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675612	0,00	191,29
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente reajuste monetário	0/3675876	224,39	0,00
8	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	Valor Referente reajuste monetário	0/3675876	0,00	224,39
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente reajuste monetário	0/3675877	142,24	0,00
8	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	Valor Referente reajuste monetário	0/3675877	0,00	142,24
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referentejuros	0/3675878	625,82	0,00
8	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	Valor Referentejuros	0/3675878	0,00	625,82
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
				Total do Dia:	1.183,74	1.183,74
11	4111040019 Despesas c/ Intern	997-0	PAGO DESPESAS C/ INTERNET	0/3675335	189,90	0,00
11	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ INTERNET	0/3675335	0,00	189,90
11	4201020002 Despesas c/ Manute	1001-4	PAGO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS	0/3675554	200,00	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS	0/3675554	0,00	200,00
				Total do Dia:	389,90	389,90
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675602	1,98	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675602	0,00	1,98
12	4202020011 Despesas c/ telefo	1021-9	PAGO TELEFONE	0/3675713	115,91	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TELEFONE	0/3675713	0,00	115,91
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675839	6,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675839	0,00	6,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675840	22,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675840	0,00	22,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675841	6,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675841	0,00	6,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675842	12,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675842	0,00	12,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675843	6,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675843	0,00	6,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675844	12,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675844	0,00	12,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675845	6,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675845	0,00	6,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675846	24,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675846	0,00	24,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675847	12,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675847	0,00	12,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675848	12,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675848	0,00	12,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675849	6,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675849	0,00	6,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675850	18,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675850	0,00	18,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675851	12,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675851	0,00	12,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675852	5,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675852	0,00	5,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675853	9,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675853	0,00	9,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675854	20,00	0,00

12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675854	0,00	20,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteSHOW DE PRÊMIOS	0/3675864	50,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteSHOW DE PRÊMIOS	0/3675864	0,00	50,00
				Total do Dia:	355,89	355,89
13	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente subvenção FUNDEB	0/3675357	26.673,89	0,00
13	3302020004 Convênio PM QUITAN	967-9	Valor Referente subvenção FUNDEB	0/3675357	0,00	26.673,89
13	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO AQUISIÇÃO MATERIAL PROJETO	0/3675555	100,00	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO AQUISIÇÃO MATERIAL PROJETO	0/3675555	0,00	100,00
13	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675603	1,72	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675603	0,00	1,72
13	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675613	121,51	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675613	0,00	121,51
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675855	12,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675855	0,00	12,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referentejuros	0/3675879	397,82	0,00
13	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	Valor Referentejuros	0/3675879	0,00	397,82
				Total do Dia:	27.306,94	27.306,94
14	4111040011 Despesas c/ Energi	989-0	PAGO DESPESAS C/ CONTA DE LUZ	0/3675345	1.496,56	0,00
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ CONTA DE LUZ	0/3675345	0,00	1.496,56
14	4111040010 Despesas c/ Agua	988-1	PAGO DESPESAS C/ CONTA DE ÁGUA	0/3675349	1.066,70	0,00
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ CONTA DE ÁGUA	0/3675349	0,00	1.066,70
14	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675604	1,00	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675604	0,00	1,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteSHOW DE PRÊMIOS	0/3675865	50,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteSHOW DE PRÊMIOS	0/3675865	0,00	50,00
				Total do Dia:	2.614,26	2.614,26
15	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO PROJETO CUIDANDO DE QUEM CUIDA	0/3675556	546,76	0,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO PROJETO CUIDANDO DE QUEM CUIDA	0/3675556	0,00	546,76
15	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO OFICINA MÃO NA MASSA	0/3675557	180,90	0,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO OFICINA MÃO NA MASSA	0/3675557	0,00	180,90
15	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO OFICINA MÃO NA MASSA	0/3675558	65,00	0,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO OFICINA MÃO NA MASSA	0/3675558	0,00	65,00
15	4202020021 Despesas c/ Medici	1031-6	PAGO MEDICINA DO TRABALHO	0/3675714	225,00	0,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO MEDICINA DO TRABALHO	0/3675714	0,00	225,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675856	15,00	0,00
15	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675856	0,00	15,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675857	47,00	0,00
15	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675857	0,00	47,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675858	30,00	0,00
15	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675858	0,00	30,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675859	41,00	0,00
15	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675859	0,00	41,00
				Total do Dia:	1.150,66	1.150,66
18	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675368	63,64	0,00
18	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675368	0,00	63,64
18	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675369	0,45	0,00
18	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675369	0,00	0,45
18	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675370	94,43	0,00
18	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675370	0,00	94,43
18	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675384	222,84	0,00
18	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675384	0,00	222,84
18	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675385	1,94	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
18	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675385	0,00	1,94
18	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675386	264,83	0,00
18	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675386	0,00	264,83
18	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO OFICINA MÃO NA MASSA	0/3675559	144,25	0,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO OFICINA MÃO NA MASSA	0/3675559	0,00	144,25
18	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675605	8,20	0,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675605	0,00	8,20
18	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675606	0,40	0,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675606	0,00	0,40
18	2102010002 INSS a Recolher	20-5	PAGO INSS	0/3675716	6.720,90	0,00

18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO INSS	0/3675716	0,00	6.720,90
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675860	30,00	0,00
18	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675860	0,00	30,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675861	30,00	0,00
18	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675861	0,00	30,00
18	2104010006 Irf a recolher	22-8	PAGO IRRF DE 08/2023	0/3792974	2.604,70	0,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO IRRF DE 08/2023	0/3792974	0,00	2.604,70
				Total do Dia:	10.186,58	10.186,58
19	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675371	10,21	0,00
19	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675371	0,00	10,21
19	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675387	43,59	0,00
19	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675387	0,00	43,59
19	4201020003 Despesas c/ Materi	1002-2	PAGO AQUISIÇÃO MAT EXPEDIENTE	0/3675560	411,00	0,00
19	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO AQUISIÇÃO MAT EXPEDIENTE	0/3675560	0,00	411,00
19	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675607	1,42	0,00
19	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675607	0,00	1,42
19	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675862	6,00	0,00
19	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675862	0,00	6,00
19	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675863	24,00	0,00
19	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteBaile 3ª Idade	0/3675863	0,00	24,00
19	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteNOTA PARANÁ	0/3675866	3.021,43	0,00
19	3401010003 Receita Nota Paran	912-1	Valor ReferenteNOTA PARANÁ	0/3675866	0,00	3.021,43
				Total do Dia:	3.517,65	3.517,65
20	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675608	4,06	0,00
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675608	0,00	4,06
				Total do Dia:	4,06	4,06
21	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO CURSO OFICINEIRO	0/3675561	110,00	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO CURSO OFICINEIRO	0/3675561	0,00	110,00
21	4201020004 Despesas c/ Serviç	1003-0	PAGO CERTIDÃO FUNDO DA JUSTIÇA	0/3675562	38,16	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO CERTIDÃO FUNDO DA JUSTIÇA	0/3675562	0,00	38,16
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675609	1,40	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675609	0,00	1,40
				Total do Dia:	149,56	149,56
22	4111020013 Despesas Man. e Eq	954-7	PAGO CAMISETAS PARA CORAL	0/3675250	398,10	0,00
22	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO CAMISETAS PARA CORAL	0/3675250	0,00	398,10
22	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	TARIFA BANCARIA SEED	0/3675251	11,50	0,00
22	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	TARIFA BANCARIA SEED	0/3675251	0,00	11,50
				Total do Dia:	409,60	409,60
26	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO TEC PONTO	0/3675718	145,39	0,00
26	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TEC PONTO	0/3675718	0,00	145,39
				Total do Dia:	145,39	145,39
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DARF	0/3675254	2.497,36	0,00
28	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. DARF	0/3675254	0,00	2.497,36
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. GPS	0/3675255	5.571,40	0,00
28	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. GPS	0/3675255	0,00	5.571,40
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. FGTS	0/3675256	4.622,57	0,00
28	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. FGTS	0/3675256	0,00	4.622,57
28	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. RECEBIMENTO GOVERNO DO PARANA	0/3675260	110.278,76	0,00
28	3302020003 Convênio SEED	928-8	VLR. REF. RECEBIMENTO GOVERNO DO PARANA	0/3675260	0,00	110.278,76
28	4111040015 Despesas c/ Manute	993-8	PAGO DESPESA COM COMPRA DE PNEUS	0/3675404	1.280,00	0,00
28	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESA COM COMPRA DE PNEUS	0/3675404	0,00	1.280,00
28	4111040007 Despesas c/ Tarifa	985-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675405	11,50	0,00
28	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675405	0,00	11,50
28	4201020002 Despesas c/ Manute	1001-4	PAGO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0/3675563	290,00	0,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0/3675563	0,00	290,00
28	4201020005 Despesas c/ Veicul	1004-9	PAGO MANUTENÇÃO DE VEICULO	0/3675564	146,00	0,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO MANUTENÇÃO DE VEICULO	0/3675564	0,00	146,00
28	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675610	7,10	0,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675610	0,00	7,10
28	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675611	4,31	0,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675611	0,00	4,31
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente vendas de alimentos nos eventos	0/3675871	7.064,00	0,00
28	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente vendas de alimentos nos eventos	0/3675871	0,00	7.064,00

2	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO SEED 10/2023 RITA	0/3675239	0,00	1.885,30
2	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED 10/2023 MARIANA	0/3675241	3.106,66	0,00
2	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO SEED 10/2023 MARIANA	0/3675241	0,00	3.106,66
2	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED 10/2023 MARIA	0/3675243	1.885,30	0,00
2	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO SEED 10/2023 MARIA	0/3675243	0,00	1.885,30
2	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED 10/2023 QUEILA	0/3675245	2.517,83	0,00
2	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO SEED 10/2023 QUEILA	0/3675245	0,00	2.517,83
2	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED 10/2023 ROSILENE	0/3675247	4.441,68	0,00
2	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO SEED 10/2023 ROSILENE	0/3675247	0,00	4.441,68
2	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED 10/2023 LUCI	0/3675248	644,66	0,00
2	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO SEED 10/2023 LUCI	0/3675248	0,00	644,66
2	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED 10/2023 ALZEMIRA	0/3675249	1.712,05	0,00
2	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO SEED 10/2023 ALZEMIRA	0/3675249	0,00	1.712,05
2	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO BRUNO	0/3675276	3.391,10	0,00
2	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO BRUNO	0/3675276	0,00	3.391,10
2	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO VANESSA	0/3675277	1.662,22	0,00
2	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO VANESSA	0/3675277	0,00	1.662,22
2	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO JENNIFER	0/3675278	2.826,46	0,00
2	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO JENNIFER	0/3675278	0,00	2.826,46
2	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO ERONILCE	0/3675297	1.602,40	0,00
2	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO ERONILCE	0/3675297	0,00	1.602,40
2	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO FERNANDA	0/3675327	804,34	0,00
2	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO FERNANDA	0/3675327	0,00	804,34
2	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO ELAINE	0/3675328	1.595,35	0,00
2	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO ELAINE	0/3675328	0,00	1.595,35
2	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO KELLY	0/3675329	1.652,12	0,00
2	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO KELLY	0/3675329	0,00	1.652,12
2	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO ALINE	0/3675330	1.655,17	0,00
2	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO ALINE	0/3675330	0,00	1.655,17
2	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO PRISCILA	0/3675331	1.652,12	0,00
2	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO PRISCILA	0/3675331	0,00	1.652,12
2	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO VITORIA	0/3675332	1.651,66	0,00
2	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO VITORIA	0/3675332	0,00	1.651,66
2	4111040012 Despesas c/ Telefo	990-3	PAGO DESPESAS C/ TELEFONE FIXO	0/3675341	113,47	0,00
2	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ TELEFONE FIXO	0/3675341	0,00	113,47
2	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO TEC PONTO	0/3675719	69,96	0,00
2	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TEC PONTO	0/3675719	0,00	69,96
				Total do Dia:	71.563,61	71.563,61
3	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675292	62,50	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675292	0,00	62,50
3	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675293	1,40	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675293	0,00	1,40
3	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675294	1,40	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675294	0,00	1,40
3	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675295	1,40	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675295	0,00	1,40
3	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675296	1,40	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675296	0,00	1,40
3	4111040009 Despesas c/ Combust	987-3	PAGO DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL	0/3675311	324,29	0,00
3	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL	0/3675311	0,00	324,29
3	4111040009 Despesas c/ Combust	987-3	PAGO DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL	0/3675312	259,21	0,00
3	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL	0/3675312	0,00	259,21
3	4111040009 Despesas c/ Combust	987-3	PAGO DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL	0/3675313	296,76	0,00
3	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL	0/3675313	0,00	296,76
3	4111040012 Despesas c/ Telefo	990-3	PAGO DESPESAS C/ TELEFONE MÓVEL	0/3675342	61,03	0,00
3	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ TELEFONE MÓVEL	0/3675342	0,00	61,03
3	4201020005 Despesas c/ Veicul	1004-9	PAGO MANUTENÇÃO DE VEICULO	0/3675565	619,87	0,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO MANUTENÇÃO DE VEICULO	0/3675565	0,00	619,87
3	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675614	62,50	0,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675614	0,00	62,50
3	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675615	1,40	0,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675615	0,00	1,40
3	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675616	1,40	0,00

3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675616	0,00	1,40
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente RECEITAS BAILE	0/3675867	67,00	0,00
3	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente RECEITAS BAILE	0/3675867	0,00	67,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
				Total do Dia:	1.761,56	1.761,56
4	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	Valor Referente SUBVENÇÃO SUS	0/3675302	13.464,54	0,00
4	3303020003 Convênio SMS - Sec	929-6	Valor Referente SUBVENÇÃO SUS	0/3675302	0,00	13.464,54
4	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	PAGO CAPACITAÇÃO OFICINEIRA	0/3675566	240,00	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO CAPACITAÇÃO OFICINEIRA	0/3675566	0,00	240,00
				Total do Dia:	13.704,54	13.704,54
5	4111030008 Estagiária CIEE	978-4	PAGO ESTAGIÁRIA CIEE	0/3675397	500,19	0,00
5	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO ESTAGIÁRIA CIEE	0/3675397	0,00	500,19
5	2102010001 FGTS a recolher	20-4	PAGO FGTS 09/2023	0/3675572	6.471,69	0,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FGTS 09/2023	0/3675572	0,00	6.471,69
5	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675617	2,37	0,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675617	0,00	2,37
5	4202020013 Despesas c/ Serviç	1023-5	PAGO SERVIÇOS CONTÁBEIS	0/3675724	651,00	0,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO SERVIÇOS CONTÁBEIS	0/3675724	0,00	651,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente DOAÇÃO PESSOA FÍSICA	0/3675725	6.839,46	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor Referente DOAÇÃO PESSOA FÍSICA	0/3675725	0,00	6.839,46
				Total do Dia:	14.464,71	14.464,71
6	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675618	171,68	0,00
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675618	0,00	171,68
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteCARTELAS BINGO	0/3675868	50,00	0,00
6	3401010004 Receitas Eventos	968-7	Valor ReferenteCARTELAS BINGO	0/3675868	0,00	50,00
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente reajuste monetário	0/3675880	134,39	0,00
6	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	Valor Referente reajuste monetário	0/3675880	0,00	134,39
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente juros	0/3675882	628,66	0,00
6	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	Valor Referente juros	0/3675882	0,00	628,66
				Total do Dia:	984,73	984,73
10	4111040019 Despesas c/ Intern	997-0	PAGO DESPESAS C/ INTERNET	0/3675336	189,90	0,00
10	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ INTERNET	0/3675336	0,00	189,90
10	4202020021 Despesas c/ Medici	1031-6	PAGO MEDICINA DO TRABALHO	0/3675715	225,00	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO MEDICINA DO TRABALHO	0/3675715	0,00	225,00
				Total do Dia:	414,90	414,90
11	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor Referente subvenção FUNDEB	0/3675358	26.673,89	0,00
11	3302020004 Convenio PM Quitan	967-9	Valor Referente subvenção FUNDEB	0/3675358	0,00	26.673,89
				Total do Dia:	26.673,89	26.673,89
13	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA SEED	0/3675262	75,78	0,00
13	3601010001 Rendimento Poupanç	1034-0	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA SEED	0/3675262	0,00	75,78
13	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA SEED	0/3675263	398,39	0,00
13	3601010001 Rendimento Poupanç	1034-0	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA SEED	0/3675263	0,00	398,39
13	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675372	30,19	0,00
13	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675372	0,00	30,19
13	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675373	31,46	0,00
13	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675373	0,00	31,46
13	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675388	120,70	0,00
13	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675388	0,00	120,70
13	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675619	113,32	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3675619	0,00	113,32
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente reajuste monetário	0/3675881	103,95	0,00
13	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	Valor Referente reajuste monetário	0/3675881	0,00	103,95
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor Referente juros	0/3675883	399,72	0,00
13	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	Valor Referente juros	0/3675883	0,00	399,72
				Total do Dia:	1.273,51	1.273,51
16	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	TARIFA BANCARIA SEED	0/3675252	106,68	0,00
16	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	TARIFA BANCARIA SEED	0/3675252	0,00	106,68
16	4111040011 Despesas c/ Energi	989-0	PAGO DESPESAS C/ CONTA DE LUZ	0/3675346	1.363,86	0,00
16	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ CONTA DE LUZ	0/3675346	0,00	1.363,86
16	4111040010 Despesas c/ Agua	988-1	PAGO DESPESAS C/ CONTA DE ÁGUA	0/3675350	922,18	0,00
16	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESAS C/ CONTA DE ÁGUA	0/3675350	0,00	922,18
16	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675389	266,31	0,00
16	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675389	0,00	266,31

16	2103010005 Rescisão à Pagar	497-9	PAGO RESCISÃO CONTRATUAL FERNANDA	0/3675400	855,68	0,00
16	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO RESCISÃO CONTRATUAL FERNANDA	0/3675400	0,00	855,68
16	2102010002 INSS a Recolher	20-5	PAGO INSS	0/3675717	6.911,29	0,00
16	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO INSS	0/3675717	0,00	6.911,29
16	2104010006 Irrf a recolher	22-8	PAGO IRRF DE 09/2023	0/3792975	2.604,70	0,00
16	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO IRRF DE 09/2023	0/3792975	0,00	2.604,70
				Total do Dia:	13.030,70	13.030,70
17	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675374	37,20	0,00
17	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	Valor ReferenteREAJUSTE MONETÁRIO - BACEN	0/3675374	0,00	37,20
17	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675390	203,00	0,00
17	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	Valor ReferenteRENDIMENTO JUROS	0/3675390	0,00	203,00
				Total do Dia:	240,20	240,20
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DARF	0/3675257	2.497,36	0,00
20	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. DARF	0/3675257	0,00	2.497,36
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. FGTS	0/3675258	4.898,44	0,00
20	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. FGTS	0/3675258	0,00	4.898,44
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. GPS	0/3675259	5.846,47	0,00
20	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. GPS	0/3675259	0,00	5.846,47
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteTRANSF DA CONTA FUNDEB P/ CONTA EVENTOS REF A FGTS	0/3675889	766,52	0,00
20	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteTRANSF DA CONTA FUNDEB P/ CONTA EVENTOS REF A FGTS	0/3675889	0,00	766,52
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteTRANSF DA CONTA FUNDEB P/ CONTA EVENTOS REF A GPS	0/3675890	570,80	0,00
20	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	Valor ReferenteTRANSF DA CONTA FUNDEB P/ CONTA EVENTOS REF A GPS	0/3675890	0,00	570,80
				Total do Dia:	14.579,59	14.579,59
24	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteNOTA PARANÁ	0/3675869	1.100,00	0,00
24	3401010003 Receita Nota Paran	912-1	Valor ReferenteNOTA PARANÁ	0/3675869	0,00	1.100,00
24	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	VLR. RECIBO 23/05258 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA	0/3795138	82,61	0,00
24	3401010005 Doações Pessoas Ju	969-5	VLR. RECIBO 23/05258 - MESA BRASIL SESC/PR CURITIBA	0/3795138	0,00	82,61
				Total do Dia:	1.182,61	1.182,61
25	4111040014 Despesas c/ Seguro	992-0	PAGO SEGURO SANDERO	0/3675406	2.069,47	0,00

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
25	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SEGURO SANDERO	0/3675406	0,00	2.069,47
			Total do Dia:		2.069,47	2.069,47
26	4111040014 Despesas c/ Seguro	992-0	PAGO SEGURO KOMBI	0/3675407	1.984,89	0,00
26	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SEGURO KOMBI	0/3675407	0,00	1.984,89
			Total do Dia:		1.984,89	1.984,89
27	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	TARIFA BANCARIA SEED	0/3675253	24,34	0,00
27	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	TARIFA BANCARIA SEED	0/3675253	0,00	24,34
27	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA SEED	0/3675264	18,64	0,00
27	3601010001 Rendimento Poupança	1034-0	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA SEED	0/3675264	0,00	18,64
27	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA SEED	0/3675265	89,55	0,00
27	3601010001 Rendimento Poupança	1034-0	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA SEED	0/3675265	0,00	89,55
27	4111040007 Despesas c/ Tarifa	985-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675393	11,50	0,00
27	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675393	0,00	11,50
27	4111040007 Despesas c/ Tarifa	985-7	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675394	11,50	0,00
27	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3675394	0,00	11,50
27	4111040005 Despesas c/ Materi	983-0	PAGO MATERIAL DE LIMPEZA	0/3675408	437,08	0,00
27	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO MATERIAL DE LIMPEZA	0/3675408	0,00	437,08
27	4111040003 Despesas c/ Materi	981-4	PAGO MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0/3675409	2.257,60	0,00
27	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0/3675409	0,00	2.257,60
			Total do Dia:		2.850,21	2.850,21
30	4202050002 Despesas Depreciaç	1011-1	VLR. REF. depreciação 10/2023	0/2333041	765,33	0,00
30	1203020005 (-) Deprec. Acumul	5-1	VLR. REF. depreciação 10/2023	0/2333041	0,00	765,33
30	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. RECEBIMENTO GOVERNO DO PARANA	0/3675261	110.278,76	0,00
30	3302020003 Convênio SEED	928-8	VLR. REF. RECEBIMENTO GOVERNO DO PARANA	0/3675261	0,00	110.278,76
30	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO TEC PONTO	0/3675720	12,80	0,00
30	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TEC PONTO	0/3675720	0,00	12,80
30	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO TEC PONTO	0/3675721	145,06	0,00
30	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TEC PONTO	0/3675721	0,00	145,06
30	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO TEC PONTO	0/3675722	69,96	0,00
30	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TEC PONTO	0/3675722	0,00	69,96
			Total do Dia:		111.271,91	111.271,91

31	4202050001 Despesas Depreciaç	1010-3	VLR. REF. depreciação acumulada 10/2023	0/2273358	300,00	0,00
31	1203020004 (-) Deprec. Acumul	5-0	VLR. REF. depreciação acumulada 10/2023	0/2273358	0,00	300,00
31	4202050004 Despesas Depreciaç	1013-8	VLR. REF. depreciação 10/2023	0/2332980	165,00	0,00
31	1203020001 (-) Deprec. Acumul	4-7	VLR. REF. depreciação 10/2023	0/2332980	0,00	165,00
31	4111040015 Despesas c/ Manute	993-8	PAGO DESPESA COM MÃO DE OBRA DOBLÔ	0/3675410	670,00	0,00
31	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESA COM MAO DE OBRA DOBLÔ	0/3675410	0,00	670,00
31	4111040015 Despesas c/ Manute	993-8	PAGO DESPESA COM PEÇAS DOBLÔ	0/3675411	1.160,60	0,00
31	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESA COM PEÇAS DOBLÔ	0/3675411	0,00	1.160,60
31	4111040004 Despesas c/ Materi	982-2	PAGO DESPESA COM MATERIAL DE EXPEDIENTE	0/3675412	2.718,80	0,00
31	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DESPESA COM MATERIAL DE EXPEDIENTE	0/3675412	0,00	2.718,80
31	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	Valor ReferenteNOTA PARANÁ	0/3675870	1.460,81	0,00
31	3401010003 Receita Nota Paran	912-1	Valor ReferenteNOTA PARANÁ	0/3675870	0,00	1.460,81
31	4111010001 Salários	713-7	SALARO NORMAL	131/3679944	63.606,09	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	131/3679945	0,00	6.031,62
31	2104010006 Irrf a recolher	22-8	DESCONTO I.R.R.F	131/3679946	0,00	2.497,36
31	4111010005 FGTS	717-0	FGTS A RECOLHER MES	131/3679947	5.088,44	0,00
31	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	131/3679947	0,00	5.088,44
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	131/3679948	0,00	55.077,11
31	4112010001 Salários	720-0	SALARO NORMAL	132/3679952	10.083,54	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	SALÁRIO FAMÍLIA	132/3679953	59,82	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	132/3679954	0,00	553,84
31	2104010006 Irrf a recolher	22-8	DESCONTO I.R.R.F	132/3679955	0,00	107,34
31	4112010005 FGTS	724-2	FGTS A RECOLHER MES	132/3679956	806,65	0,00
31	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	132/3679956	0,00	806,65
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	132/3679957	0,00	9.482,18
31	4111030001 Salários	971-7	SALARO NORMAL	133/3679964	10.645,34	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	SALÁRIO FAMÍLIA	133/3679965	179,46	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	133/3679966	0,00	860,97
31	4111030003 13º Salário	973-3	13º SAL. PROPORCIONAL	133/3679967	217,39	0,00
31	4111030002 Férias	972-5	FÉRIAS PROPORCIONAIS	133/3679968	289,85	0,00
31	4111030001 Salários	971-7	SALDO DE SALÁRIOS	133/3679969	289,85	0,00
31	2103010005 Rescisão à Pagar	497-9	LIQUIDO RESCISÃO	133/3679970	0,00	855,68
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS S/ 13º SALARIO	133/3679971	0,00	16,30
31	4111030002 Férias	972-5	ADIC. S/ FERIAS PROP.	133/3679972	96,62	0,00
31	4111030005 FGTS	975-0	FGTS A RECOLHER MES	133/3679973	892,19	0,00
31	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	133/3679973	0,00	892,19
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	133/3679974	0,00	9.985,56
31	4202050003 Despesas Depreciaç	1012-0	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - EQTOS INF.	0/3792829	156,67	0,00
31	1203020003 (-) Deprec. Acumul	4-9	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - EQTOS INF.	0/3792829	0,00	156,67
31	4202050005 Despesas Depreciaç	1014-6	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MAT. PEDAG. FIA	0/3792842	1.008,80	0,00
31	1203020006 (-) Deprec. Acum.	654-8	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MAT. PEDAG. FIA	0/3792842	0,00	1.008,80
31	4202050006 Despesas Depreciaç	1015-4	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MAT. RECREATIVO E PED.	0/3792855	84,34	0,00
31	1203020007 (-) Deprec. Acumul	669-6	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MAT. RECREATIVO E PED.	0/3792855	0,00	84,34
31	4202050007 Despesas Depreciaç	1016-2	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - EQTOS INF. PROJ. FNDE	0/3792867	113,91	0,00
31	1203020008 (-) Deprec. Acumul	699-8	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - EQTOS INF. PROJ. FNDE	0/3792867	0,00	113,91
31	4202050008 Despesas Depreciaç	1017-0	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MOV. E UTENS. PROJ. FNDE	0/3792879	194,88	0,00
31	1203020009 (-) Deprec. Acumul	701-3	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MOV. E UTENS. PROJ. FNDE	0/3792879	0,00	194,88
			Total do Dia:		100.289,05	100.289,05
			Total do Mês:		378.340,08	378.340,08
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO FUNDEB ELIANE 10/2023	0/3791591	1.595,35	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO FUNDEB ELIANE 10/2023	0/3791591	0,00	1.595,35
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO FUNDEB KELLY 10/2023	0/3791592	1.652,12	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO FUNDEB KELLY 10/2023	0/3791592	0,00	1.652,12
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO FUNDEB ALINE 10/2023	0/3791593	1.655,17	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO FUNDEB ALINE 10/2023	0/3791593	0,00	1.655,17
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO FUNDEB PRISCILA 10/2023	0/3791594	1.652,12	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO FUNDEB PRISCILA 10/2023	0/3791594	0,00	1.652,12
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO FUNDEB VITORIA 10/2023	0/3791595	1.651,66	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO FUNDEB VITORIA 10/2023	0/3791595	0,00	1.651,66
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO FUNDEB CHIARA 10/2023	0/3791596	1.779,14	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO FUNDEB CHIARA 10/2023	0/3791596	0,00	1.779,14
1	4111040009 Despesas c/ Combust	987-3	PAGO FUNDEB COMBUSTIVEL	0/3791606	202,69	0,00

1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB COMBUSTIVEL	0/3791606	0,00	202,69
1	4111040018 Despesas c/ Materi	996-2	PAGO FUNDEB MATERIAL EDUCATIVO	0/3791655	2.939,55	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB MATERIAL EDUCATIVO	0/3791655	0,00	2.939,55
1	4111040007 Despesas c/ Tarifa	985-7	TARIFA BANCARIA FUNDEB	0/3791784	11,50	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	TARIFA BANCARIA FUNDEB	0/3791784	0,00	11,50
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED JAIR	0/3791821	1.712,05	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED JAIR	0/3791821	0,00	1.712,05
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED LUCI	0/3791822	1.647,02	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED LUCI	0/3791822	0,00	1.647,02
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED SUELEN	0/3791824	3.946,33	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED SUELEN	0/3791824	0,00	3.946,33
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED ANA PAULA	0/3791825	4.539,06	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED ANA PAULA	0/3791825	0,00	4.539,06
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED ROSEMAR	0/3791826	4.493,82	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED ROSEMAR	0/3791826	0,00	4.493,82
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED GISLAINE	0/3791827	4.441,68	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED GISLAINE	0/3791827	0,00	4.441,68
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED CARLA	0/3791828	1.187,52	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED CARLA	0/3791828	0,00	1.187,52
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED ROSENILDA	0/3791829	1.885,30	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED ROSENILDA	0/3791829	0,00	1.885,30
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED SILVANA	0/3791830	2.517,83	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED SILVANA	0/3791830	0,00	2.517,83
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED ADRIANE	0/3791831	1.521,30	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED ADRIANE	0/3791831	0,00	1.521,30
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED CRISTIANE	0/3791833	1.885,30	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED CRISTIANE	0/3791833	0,00	1.885,30
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED JOSELEI	0/3791835	1.712,05	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED JOSELEI	0/3791835	0,00	1.712,05
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED JOELMA	0/3791836	1.712,05	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED JOELMA	0/3791836	0,00	1.712,05
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED MARCIA	0/3791837	1.885,30	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED MARCIA	0/3791837	0,00	1.885,30
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED RITA	0/3791838	1.885,30	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED RITA	0/3791838	0,00	1.885,30
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED MARIANA	0/3791839	3.106,66	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED MARIANA	0/3791839	0,00	3.106,66
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED MARIA	0/3791840	1.885,30	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED MARIA	0/3791840	0,00	1.885,30
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED QUEILA	0/3791842	2.517,83	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED QUEILA	0/3791842	0,00	2.517,83
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED ALZEMIRA	0/3791843	1.712,05	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED ALZEMIRA	0/3791843	0,00	1.712,05
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED ROSILENE	0/3791844	4.441,68	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED ROSILENE	0/3791844	0,00	4.441,68
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SEED VIVIANE	0/3791885	4.441,68	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO SEED VIVIANE	0/3791885	0,00	4.441,68
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SUS BRUNO	0/3792054	3.391,10	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO SUS BRUNO	0/3792054	0,00	3.391,10
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SUS VANESSA	0/3792055	1.662,22	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO SUS VANESSA	0/3792055	0,00	1.662,22
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SUS JENNIFER	0/3792056	2.826,46	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO SUS JENNIFER	0/3792056	0,00	2.826,46
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SUS ERONILCE	0/3792057	1.602,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO SUS ERONILCE	0/3792057	0,00	1.602,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792061	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792061	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792062	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792062	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792063	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792063	0,00	1,40
1	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792064	1,40	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792064	0,00	1,40

1	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTO	0/3792098	1,40	0,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTO	0/3792098	0,00	1,40
1	4202020023 Despesas c/ Frete	1033-2	PAGO FRETE COMPRA BRINQUEDO	0/3792128	47,55	0,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FRETE COMPRA BRINQUEDO	0/3792128	0,00	47,55
1	4202020004 Despesas c/ Serviç	960-1	PAGO ADRIANE	0/3792133	1.300,00	0,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO ADRIANE	0/3792133	0,00	1.300,00
			Total do Dia:		79.053,14	79.053,14
3	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792069	62,50	0,00
3	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792069	0,00	62,50
3	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTO	0/3792099	62,50	0,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTO	0/3792099	0,00	62,50
3	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTO	0/3792100	1,00	0,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTO	0/3792100	0,00	1,00
3	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792142	300,00	0,00
3	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792142	0,00	300,00
			Total do Dia:		426,00	426,00
6	4111040005 Despesas c/ Materi	983-0	PAGO FUNDEB MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA	0/3791762	485,51	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
6	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA	0/3791762	0,00	485,51
6	4111030008 Estagiária CIEE	978-4	PAGO FUNDEB CIEE	0/3791780	500,19	0,00
6	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB CIEE	0/3791780	0,00	500,19
6	4111040007 Despesas c/ Tarifa	985-7	TARIFA BANCARIA FUNDEB	0/3791785	11,50	0,00
6	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	TARIFA BANCARIA FUNDEB	0/3791785	0,00	11,50
6	4202020013 Despesas c/ Serviç	1023-5	VLR. REF. SERVIÇOS CONTÁBEIS	0/3792129	976,50	0,00
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. SERVIÇOS CONTÁBEIS	0/3792129	0,00	976,50
6	4202020021 Despesas c/ Medici	1031-6	VLR. REF. MEDICINA DO TRABALHO	0/3792130	96,00	0,00
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. MEDICINA DO TRABALHO	0/3792130	0,00	96,00
			Total do Dia:		2.069,70	2.069,70
7	4111040012 Despesas c/ Telefo	990-3	PAGO FUNDEB TELEFONE MOVEL	0/3791661	61,03	0,00
7	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB TELEFONE MOVEL	0/3791661	0,00	61,03
7	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTO	0/3792101	1,40	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTO	0/3792101	0,00	1,40
7	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTO	0/3792102	1,00	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTO	0/3792102	0,00	1,00
7	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792131	23,00	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792131	0,00	23,00
7	2102010001 FGTS a recolher	20-4	PAGO FGTS MÊS 10/2023	0/3792132	6.787,37	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FGTS MÊS 10/2023	0/3792132	0,00	6.787,37
			Total do Dia:		6.873,80	6.873,80
8	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	Valor Referente SUBVENÇÃO SUS	0/3465008	13.464,54	0,00
8	3303020003 Convênio SMS - Sec	929-6	Valor Referente SUBVENÇÃO SUS	0/3465008	0,00	13.464,54
8	4111040002 Despesas c/ Manute	980-6	PAGO FUNDEB MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPARO	0/3791765	630,64	0,00
8	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPARO	0/3791765	0,00	630,64
8	4202020012 Despesas c/ Instal	1022-7	VLR. REF. MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES	0/3792162	320,00	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES	0/3792162	0,00	320,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA REAJUSTE MONETÁRIO	0/3792262	136,54	0,00
8	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA REAJUSTE MONETÁRIO	0/3792262	0,00	136,54
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA JUROS	0/3792263	631,63	0,00
8	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA JUROS	0/3792263	0,00	631,63
			Total do Dia:		15.183,35	15.183,35
9	4111040002 Despesas c/ Manute	980-6	PAGO FUNDEB MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPARO	0/3791766	239,35	0,00
9	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPARO	0/3791766	0,00	239,35
9	2103010005 Rescisão à Pagar	497-9	PAGO RESCISÃO KELLY FUNDEB	0/3791781	3.093,10	0,00
9	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO RESCISÃO KELLY FUNDEB	0/3791781	0,00	3.093,10
9	2103010005 Rescisão à Pagar	497-9	PAGO RESCISÃO VITORIA FUNDEB	0/3791782	1.067,74	0,00
9	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO RESCISÃO VITORIA FUNDEB	0/3791782	0,00	1.067,74
9	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792103	3,16	0,00
9	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792103	0,00	3,16
9	4202020011 Despesas c/ telefo	1021-9	PAGO TELEFONE FIXO	0/3792134	118,28	0,00
9	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TELEFONE FIXO	0/3792134	0,00	118,28
9	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792156	50,00	0,00
9	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792156	0,00	50,00
9	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792157	25,00	0,00

9	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VL.R. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792157	0,00	25,00
9	4202020010 Despesas c/ Evento	966-0	VL.R. REF. DESPESAS COM JANTAR	0/3792163	155,74	0,00
9	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VL.R. REF. DESPESAS COM JANTAR	0/3792163	0,00	155,74
			Total do Dia:		4.752,37	4.752,37
10	4111040019 Despesas c/ Intern	997-0	PAGO FUNDEB INTERNET	0/3791656	189,90	0,00
10	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB INTERNET	0/3791656	0,00	189,90
10	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VL.R. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791801	121,41	0,00
10	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	VL.R. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791801	0,00	121,41
10	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VL.R. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791802	28,83	0,00
10	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	VL.R. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791802	0,00	28,83
10	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VL.R. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791803	133,51	0,00
10	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	VL.R. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791803	0,00	133,51
10	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VL.R. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791804	20,72	0,00
10	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	VL.R. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791804	0,00	20,72
10	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792065	1,40	0,00
10	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792065	0,00	1,40
10	4112010004 Rescisão Contratua	723-4	PAGO RESCISÃO ERONILCE	0/3792070	837,65	0,00
10	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO RESCISÃO ERONILCE	0/3792070	0,00	837,65
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VL.R. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792143	50,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VL.R. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792143	0,00	50,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VL.R. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792144	50,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VL.R. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792144	0,00	50,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VL.R. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792145	25,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VL.R. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792145	0,00	25,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VL.R. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792146	25,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VL.R. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792146	0,00	25,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VL.R. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792147	50,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VL.R. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792147	0,00	50,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VL.R. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792148	25,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VL.R. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792148	0,00	25,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VL.R. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792149	25,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VL.R. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792149	0,00	25,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VL.R. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792150	25,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VL.R. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792150	0,00	25,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VL.R. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792151	25,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VL.R. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792151	0,00	25,00
10	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792158	1,54	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792158	0,00	1,54
10	4202020010 Despesas c/ Evento	966-0	VL.R. REF. DESPESAS COM JANTAR	0/3792164	35,21	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VL.R. REF. DESPESAS COM JANTAR	0/3792164	0,00	35,21
10	4202020021 Despesas c/ Medici	1031-6	PAGO MEDICINA DO TRABALHO	0/3792167	225,00	0,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO MEDICINA DO TRABALHO	0/3792167	0,00	225,00
10	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VL.R. REF. CARTELAS	0/3792168	50,00	0,00
10	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VL.R. REF. CARTELAS	0/3792168	0,00	50,00
			Total do Dia:		1.945,17	1.945,17
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VL.R. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792152	25,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VL.R. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792152	0,00	25,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VL.R. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792153	100,00	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VL.R. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792153	0,00	100,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VL.R. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792154	100,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VL.R. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792154	0,00	100,00
13	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792159	1,00	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792159	0,00	1,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VL.R. REF. CARTELAS	0/3792169	50,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VL.R. REF. CARTELAS	0/3792169	0,00	50,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA REAJUSTE MONETÁRIO	0/3792264	67,31	0,00
13	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA REAJUSTE MONETÁRIO	0/3792264	0,00	67,31
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA JUROS	0/3792265	401,39	0,00
13	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA JUROS	0/3792265	0,00	401,39
13	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA IMPOSTO DE RENDA	0/3792266	172,83	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA IMPOSTO DE RENDA	0/3792266	0,00	172,83
13	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA IMPOSTO DE RENDA	0/3792267	105,48	0,00

13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA IMPOSTO DE RENDA	0/3792267	0,00	105,48
			Total do Dia:		1.023,01	1.023,01
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO FUNDEB ELIANE 1º PARCELA	0/3791597	763,41	0,00
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO 13º SALARIO FUNDEB ELIANE 1º PARCELA	0/3791597	0,00	763,41
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO FUNDEB ALINE 1º PARCELA	0/3791598	763,41	0,00
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO 13º SALARIO FUNDEB ALINE 1º PARCELA	0/3791598	0,00	763,41
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO FUNDEB PRISCILA 1º PARCELA	0/3791599	672,66	0,00
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO 13º SALARIO FUNDEB PRISCILA 1º PARCELA	0/3791599	0,00	672,66
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO FUNDEB CHIARA 1º PARCELA	0/3791600	250,00	0,00
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO 13º SALARIO FUNDEB CHIARA 1º PARCELA	0/3791600	0,00	250,00
14	4111040010 Despesas c/ Agua	988-1	PAGO FUNDEB AGUA	0/3791654	1.169,93	0,00
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB AGUA	0/3791654	0,00	1.169,93
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791805	53,66	0,00
14	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791805	0,00	53,66
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791806	252,20	0,00
14	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791806	0,00	252,20
14	4111040011 Despesas c/ Energi	989-0	PAGO energia elétrica	0/3791819	1.080,78	0,00
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO energia elétrica	0/3791819	0,00	1.080,78
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SALÁRIO SEED VIVIANE	0/3791845	1.146,25	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED VIVIANE	0/3791845	0,00	1.146,25
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º LUCI	0/3791846	298,03	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º LUCI	0/3791846	0,00	298,03
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º SUELEN	0/3791847	974,31	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º SUELEN	0/3791847	0,00	974,31
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º ANA PAULA	0/3791848	1.146,25	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º ANA PAULA	0/3791848	0,00	1.146,25
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º ROSEMAR	0/3791849	1.146,25	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º ROSEMAR	0/3791849	0,00	1.146,25
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º JAIR	0/3791850	387,42	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º JAIR	0/3791850	0,00	387,42
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º GISLAINE	0/3791851	1.146,25	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º GISLAINE	0/3791851	0,00	1.146,25
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º CARLA	0/3791852	229,25	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º CARLA	0/3791852	0,00	229,25
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º ROSENILDA	0/3791853	427,08	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º ROSENILDA	0/3791853	0,00	427,08
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º SILVANA	0/3791854	573,13	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º SILVANA	0/3791854	0,00	573,13
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º ADRIANE	0/3791855	343,75	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º ADRIANE	0/3791855	0,00	343,75
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º CRISTIANE	0/3791856	427,08	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º CRISTIANE	0/3791856	0,00	427,08
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º JOSELEI	0/3791857	387,42	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º JOSELEI	0/3791857	0,00	387,42
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º JOELMA	0/3791858	387,42	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º JOELMA	0/3791858	0,00	387,42
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º MARCIA	0/3791859	427,08	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º MARCIA	0/3791859	0,00	427,08
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º RITA	0/3791860	427,08	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º RITA	0/3791860	0,00	427,08
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º MARIANA	0/3791861	730,63	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º MARIANA	0/3791861	0,00	730,63
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º MARIA	0/3791862	427,08	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º MARIA	0/3791862	0,00	427,08
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º KELLY	0/3791863	149,48	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º KELLY	0/3791863	0,00	149,48
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º QUEILA	0/3791864	573,13	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º QUEILA	0/3791864	0,00	573,13
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º VITORIA	0/3791865	149,48	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º VITORIA	0/3791865	0,00	149,48
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º ALZEMIRA	0/3791866	309,94	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º ALZEMIRA	0/3791866	0,00	309,94
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º ROSILENE	0/3791867	1.146,25	0,00

14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º ROSILENE	0/3791867	0,00	1.146,25
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEED 1º PARCELA 13º MARIA	0/3791868	154,97	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEED 1º PARCELA 13º MARIA	0/3791868	0,00	154,97
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. REAJUSTE MONETÁRIO	0/3791876	85,17	0,00
14	3601010001 Rendimento Poupança	1034-0	VLR. REF. REAJUSTE MONETÁRIO	0/3791876	0,00	85,17
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. JUROS	0/3791877	400,27	0,00
14	3601010001 Rendimento Poupança	1034-0	VLR. REF. JUROS	0/3791877	0,00	400,27
14	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	VLR. REF. IMPOSTO DE RENDA	0/3791882	109,22	0,00
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. IMPOSTO DE RENDA	0/3791882	0,00	109,22
14	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792104	1,40	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792104	0,00	1,40
14	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792105	1,40	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792105	0,00	1,40
14	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792106	1,40	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792106	0,00	1,40
14	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792107	1,40	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792107	0,00	1,40
14	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792108	1,40	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792108	0,00	1,40
14	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792109	1,40	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792109	0,00	1,40
14	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792110	1,40	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792110	0,00	1,40
14	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792111	1,40	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792111	0,00	1,40
14	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792112	1,40	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792112	0,00	1,40
14	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792113	1,40	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792113	0,00	1,40
14	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792114	1,40	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792114	0,00	1,40
14	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792115	1,40	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792115	0,00	1,40
14	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792116	1,40	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792116	0,00	1,40
14	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792117	1,40	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792117	0,00	1,40
14	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792118	1,40	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792118	0,00	1,40
14	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792119	1,40	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792119	0,00	1,40
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792155	25,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. JANTAR BENEFICIENTE	0/3792155	0,00	25,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792170	10,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792170	0,00	10,00
14	2102010002 INSS a Recolher	20-5	PAGO INSS MÊS 10/2023	0/3792216	7.223,45	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO INSS MÊS 10/2023	0/3792216	0,00	7.223,45
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792218	1.604,75	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792218	0,00	1.604,75
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792224	1.364,04	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792224	0,00	1.364,04
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792225	1.604,75	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792225	0,00	1.604,75
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792227	1.604,75	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792227	0,00	1.604,75
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792229	542,39	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792229	0,00	542,39
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792230	1.604,75	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792230	0,00	1.604,75
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792231	802,38	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792231	0,00	802,38
14	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792232	481,25	0,00

14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792232	0,00	481,25
14	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792233	597,42	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792233	0,00	597,42
14	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792234	542,39	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792234	0,00	542,39
14	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792235	542,39	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792235	0,00	542,39
14	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792236	597,92	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792236	0,00	597,92
14	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792237	597,92	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792237	0,00	597,92
14	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792238	1.022,88	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792238	0,00	1.022,88
14	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792239	597,92	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792239	0,00	597,92
14	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792240	1.604,75	0,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792240	0,00	1.604,75
			Total do Dia:		42.109,22	42.109,22
16	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791807	9,33	0,00
16	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791807	0,00	9,33
16	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791808	43,67	0,00
16	3601010002 Rendimento Poupança	1035-9	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791808	0,00	43,67
16	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792171	100,00	0,00
16	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792171	0,00	100,00
16	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792172	80,00	0,00
16	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792172	0,00	80,00
16	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792173	50,00	0,00
16	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792173	0,00	50,00
			Total do Dia:		283,00	283,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792174	50,00	0,00
17	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792174	0,00	50,00
17	2104010006 Irrf a recolher	22-8	PAGO IRRF DE 10/2023	0/3792976	2.604,70	0,00
17	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO IRRF DE 10/2023	0/3792976	0,00	2.604,70
			Total do Dia:		2.654,70	2.654,70
20	2103010005 Rescisão à Pagar	497-9	PAGO RESCISÃO ELAINE FUNDEB	0/3791783	2.751,31	0,00
20	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO RESCISÃO ELAINE FUNDEB	0/3791783	0,00	2.751,31
20	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. DEVOLUÇÃO DE TARIFA	0/3791786	34,50	0,00
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DEVOLUÇÃO DE TARIFA	0/3791786	0,00	34,50
20	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	PAGO SUS 1º PARCELA DO 13º SALÁRIO BRUNO	0/3792058	1.730,30	0,00
20	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SUS 1º PARCELA DO 13º SALÁRIO BRUNO	0/3792058	0,00	1.730,30
20	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	PAGO SUS 1º PARCELA DO 13º SALÁRIO VANESSA	0/3792059	869,56	0,00
20	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SUS 1º PARCELA DO 13º SALÁRIO VANESSA	0/3792059	0,00	869,56
20	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	PAGO SUS 1º PARCELA DO 13º SALÁRIO JENNIFER	0/3792060	1.572,37	0,00
20	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SUS 1º PARCELA DO 13º SALÁRIO JENNIFER	0/3792060	0,00	1.572,37
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792175	50,00	0,00
20	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792175	0,00	50,00
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792176	50,00	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
20	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792176	0,00	50,00
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792177	50,00	0,00
20	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792177	0,00	50,00
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DEPOSITO CARTELAS	0/3792241	7.566,00	0,00
20	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DEPOSITO CARTELAS	0/3792241	0,00	7.566,00
			Total do Dia:		14.674,04	14.674,04
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. DEVOLUÇÃO DE TARIFAS	0/3791869	11,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DEVOLUÇÃO DE TARIFAS	0/3791869	0,00	11,50
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. DEVOLUÇÃO DE TARIFAS	0/3791870	121,02	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DEVOLUÇÃO DE TARIFAS	0/3791870	0,00	121,02
21	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792066	1,40	0,00
21	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792066	0,00	1,40
21	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792067	1,40	0,00
21	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792067	0,00	1,40
21	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792068	1,40	0,00

21	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792068	0,00	1,40
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792122	7,10	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792122	0,00	7,10
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792123	1,40	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792123	0,00	1,40
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792124	1,40	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792124	0,00	1,40
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792125	1,40	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792125	0,00	1,40
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792178	50,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792178	0,00	50,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792179	100,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792179	0,00	100,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792180	10,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792180	0,00	10,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792181	15,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792181	0,00	15,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792182	5,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792182	0,00	5,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792183	20,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792183	0,00	20,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792184	10,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792184	0,00	10,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792185	5,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792185	0,00	5,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792186	40,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792186	0,00	40,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792187	5,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792187	0,00	5,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792188	50,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792188	0,00	50,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792189	50,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792189	0,00	50,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792190	50,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792190	0,00	50,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CAMISETAS	0/3792242	58,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CAMISETAS	0/3792242	0,00	58,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. NOTA PARANÁ	0/3792243	3.072,69	0,00
21	3401010003 Receita Nota Paran	912-1	VLR. REF. NOTA PARANÁ	0/3792243	0,00	3.072,69
			Total do Dia:		3.688,71	3.688,71
22	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792160	0,66	0,00
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792160	0,00	0,66
22	4202020010 Despesas c/ Evento	966-0	VLR. REF. DESPESAS COM JANTAR	0/3792165	191,25	0,00
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DESPESAS COM JANTAR	0/3792165	0,00	191,25
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792191	15,00	0,00
22	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792191	0,00	15,00
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792192	50,00	0,00
22	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792192	0,00	50,00
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792193	15,00	0,00
22	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792193	0,00	15,00
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792194	50,00	0,00
22	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792194	0,00	50,00
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792195	50,00	0,00
22	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792195	0,00	50,00
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792196	30,00	0,00
22	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792196	0,00	30,00
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792197	50,00	0,00
22	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792197	0,00	50,00
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792198	75,00	0,00
22	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792198	0,00	75,00
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792199	100,00	0,00
22	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792199	0,00	100,00
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792200	100,00	0,00

22	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792200	0,00	100,00
22	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CAMISETAS	0/3792244	29,00	0,00
22	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CAMISETAS	0/3792244	0,00	29,00
			Total do Dia:		755,91	755,91
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. FGTS FUNDEB	0/3791787	892,19	0,00
23	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. FGTS FUNDEB	0/3791787	0,00	892,19
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. GPS FUNDEB	0/3791788	697,81	0,00
23	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. GPS FUNDEB	0/3791788	0,00	697,81
23	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RECEBIMETO FUNDEB MÊS 11/2023	0/3791790	26.673,89	0,00
23	3302020004 Convenio PM Quitan	967-9	VLR. REF. RECEBIMETO FUNDEB MÊS 11/2023	0/3791790	0,00	26.673,89
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. TRANS. DA CONTA SEED PARA CONTA EVENTOS REF. FGTS	0/3791871	5.088,44	0,00
23	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. TRANS. DA CONTA SEED PARA CONTA EVENTOS REF. FGTS	0/3791871	0,00	5.088,44
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. TRANS. DA CONTA SEED PARA CONTA EVENTOS	0/3791872	6.031,62	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
			REF. GPS			
23	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. TRANS. DA CONTA SEED PARA CONTA EVENTOS REF. GPS	0/3791872	0,00	6.031,62
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. TRANS. DA CONTA SEED PARA CONTA EVENTOS REF. DARF	0/3791874	2.497,36	0,00
23	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. TRANS. DA CONTA SEED PARA CONTA EVENTOS REF. DARF	0/3791874	0,00	2.497,36
23	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792126	34,50	0,00
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792126	0,00	34,50
23	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792127	1,40	0,00
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA EVENTOS	0/3792127	0,00	1,40
23	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792135	1,89	0,00
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792135	0,00	1,89
23	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792136	0,49	0,00
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792136	0,00	0,49
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792201	50,00	0,00
23	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792201	0,00	50,00
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792202	20,00	0,00
23	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792202	0,00	20,00
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792203	10,00	0,00
23	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792203	0,00	10,00
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792204	50,00	0,00
23	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792204	0,00	50,00
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792205	125,00	0,00
23	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792205	0,00	125,00
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792206	100,00	0,00
23	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792206	0,00	100,00
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792207	20,00	0,00
23	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792207	0,00	20,00
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792208	10,00	0,00
23	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792208	0,00	10,00
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792209	15,00	0,00
23	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792209	0,00	15,00
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792210	10,00	0,00
23	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792210	0,00	10,00
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792211	10,00	0,00
23	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792211	0,00	10,00
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792212	15,00	0,00
23	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792212	0,00	15,00
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. REPASSE P/ PAGAR ALUGUEL SALÃO	0/3792245	480,00	0,00
23	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. REPASSE P/ PAGAR ALUGUEL SALÃO	0/3792245	0,00	480,00
23	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. REPASSE P/ PAGAR ALUGUEL SALÃO	0/3792246	480,00	0,00
23	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. REPASSE P/ PAGAR ALUGUEL SALÃO	0/3792246	0,00	480,00
			Total do Dia:		43.314,59	43.314,59
24	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. REAJUSTE MONETÁRIO	0/3791878	6,60	0,00
24	3601010001 Rendimento Poupanç	1034-0	VLR. REF. REAJUSTE MONETÁRIO	0/3791878	0,00	6,60
24	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. JUROS	0/3791879	69,39	0,00
24	3601010001 Rendimento Poupanç	1034-0	VLR. REF. JUROS	0/3791879	0,00	69,39
24	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	VLR. REF. IMPOSTO DE RENDA	0/3791883	17,09	0,00
24	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. IMPOSTO DE RENDA	0/3791883	0,00	17,09
24	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792213	50,00	0,00
24	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792213	0,00	50,00

24	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792214	50,00	0,00
24	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792214	0,00	50,00
24	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. REPASSE P/ PAGAR ALUGUEL SALÃO	0/3792247	480,00	0,00
24	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. REPASSE P/ PAGAR ALUGUEL SALÃO	0/3792247	0,00	480,00
24	4202020004 Despesas c/ Serviç	960-1	VLR. REF. EMISSÃO CERTIDÃO CARTÓRIO	0/3792248	38,16	0,00
24	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. EMISSÃO CERTIDÃO CARTÓRIO	0/3792248	0,00	38,16
			Total do Dia:		711,24	711,24
27	4111040014 Despesas c/ Seguro	992-0	PAGO FUNDEB SEGURO	0/3791789	2.206,87	0,00
27	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB SEGURO	0/3791789	0,00	2.206,87
27	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. REAJUSTE MONETÁRIO	0/3791880	8,47	0,00
27	3601010001 Rendimento Poupanç	1034-0	VLR. REF. REAJUSTE MONETÁRIO	0/3791880	0,00	8,47
27	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. JUROS	0/3791881	89,92	0,00
27	3601010001 Rendimento Poupanç	1034-0	VLR. REF. JUROS	0/3791881	0,00	89,92
27	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	VLR. REF. IMPOSTO DE RENDA	0/3791884	22,13	0,00
27	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. IMPOSTO DE RENDA	0/3791884	0,00	22,13
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. VENDAS DO BINGO	0/3792249	20,00	0,00
27	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. VENDAS DO BINGO	0/3792249	0,00	20,00
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. VENDAS DO BINGO	0/3792250	20,00	0,00
27	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. VENDAS DO BINGO	0/3792250	0,00	20,00
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. VENDAS DO BINGO	0/3792251	1.303,00	0,00
27	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. VENDAS DO BINGO	0/3792251	0,00	1.303,00
27	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	VLR. REF. RELÓGIO PONTO	0/3792252	145,06	0,00
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. RELÓGIO PONTO	0/3792252	0,00	145,06
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792253	1.608,00	0,00
27	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792253	0,00	1.608,00
27	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. LUCRO BINGÃO	0/3792254	1.160,00	0,00
27	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. LUCRO BINGÃO	0/3792254	0,00	1.160,00
27	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	VLR. REF. DEVOLUÇÃO TARIFA	0/3792317	106,92	0,00
27	1101010001 Caixa Geral	1-9	VLR. REF. DEVOLUÇÃO TARIFA	0/3792317	0,00	106,92
27	1101010001 Caixa Geral	1-9	VLR. RECEITA BAZAR APAE	0/3793378	106,92	0,00
27	3401020016 Receitas com Bazar	970-9	VLR. RECEITA BAZAR APAE	0/3793378	0,00	106,92
			Total do Dia:		6.797,29	6.797,29
28	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792137	7,10	0,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792137	0,00	7,10
28	4202020010 Despesas c/ Evento	966-0	VLR. REF. DESPESAS COM JANTAR	0/3792166	62,45	0,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DESPESAS COM JANTAR	0/3792166	0,00	62,45
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. JANTAR	0/3792255	1.100,00	0,00
28	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. JANTAR	0/3792255	0,00	1.100,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. ALUGUEL	0/3792256	2.000,00	0,00
28	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. ALUGUEL	0/3792256	0,00	2.000,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792257	45,00	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
28	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792257	0,00	45,00
28	4202020019 Despesas c/ Show d	1029-4	VLR. REF. ALUGUEL SALÃO	0/3792258	5.280,00	0,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. ALUGUEL SALÃO	0/3792258	0,00	5.280,00
28	4202020019 Despesas c/ Show d	1029-4	VLR. REF. ALUGUEL SALÃO	0/3792259	1.100,00	0,00
28	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. ALUGUEL SALÃO	0/3792259	0,00	1.100,00
			Total do Dia:		9.594,55	9.594,55
29	4111040012 Despesas c/ Telefo	990-3	PAGO FUNDEB TELEFONE FIXO	0/3791658	110,09	0,00
29	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB TELEFONE FIXO	0/3791658	0,00	110,09
29	4111040012 Despesas c/ Telefo	990-3	PAGO FUNDEB TELEFONE MOVEL	0/3791659	68,71	0,00
29	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB TELEFONE MOVEL	0/3791659	0,00	68,71
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. SUBVENÇÃO SEED	0/3791875	110.278,76	0,00
29	3302020003 Convênio SEED	928-8	VLR. REF. SUBVENÇÃO SEED	0/3791875	0,00	110.278,76
29	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792138	21,00	0,00
29	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792138	0,00	21,00
29	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792139	0,44	0,00
29	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792139	0,00	0,44
29	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CARTELAS	0/3792215	10,00	0,00
29	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. CARTELAS	0/3792215	0,00	10,00
29	4202020010 Despesas c/ Evento	966-0	VLR. REF. DESPESAS COM EVENTOS	0/3792260	424,40	0,00
29	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DESPESAS COM EVENTOS	0/3792260	0,00	424,40
			Total do Dia:		110.913,40	110.913,40

30	4202050001 Despesas Depreciaç	1010-3	VLR. REF. depreciação acumulada 11/2023	0/2273359	300,00	0,00
30	1203020004 (-) Deprec. Acumul	5-0	VLR. REF. depreciação acumulada 11/2023	0/2273359	0,00	300,00
30	4202050004 Despesas Depreciaç	1013-8	VLR. REF. depreciação 11/2023	0/2332981	165,00	0,00
30	1203020001 (-) Deprec. Acumul	4-7	VLR. REF. depreciação 11/2023	0/2332981	0,00	165,00
30	4202050002 Despesas Depreciaç	1011-1	VLR. REF. depreciação 11/2023	0/2333042	765,33	0,00
30	1203020005 (-) Deprec. Acumul	5-1	VLR. REF. depreciação 11/2023	0/2333042	0,00	765,33
30	4111010001 Salários	713-7	SALARO NORMAL	134/3679978	71.392,66	0,00
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	134/3679979	0,00	6.670,67
30	2104010006 Irf a recolher	22-8	DESCONTO I.R.R.F	134/3679980	0,00	2.497,36
30	4111010005 FGTS	717-0	FGTS A RECOLHER MES	134/3679981	5.711,35	0,00
30	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	134/3679981	0,00	5.711,35
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	134/3679982	0,00	62.224,63
30	4112010001 Salários	720-0	SALARO NORMAL	135/3680014	8.344,43	0,00
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	SALÁRIO FAMÍLIA	135/3680015	59,82	0,00
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	135/3680016	0,00	421,47
30	2104010006 Irf a recolher	22-8	DESCONTO I.R.R.F	135/3680017	0,00	107,34
30	4112010003 13º Salário	722-6	13º SAL. PROPORCIONAL	135/3680018	289,85	0,00
30	4112010002 Férias	721-8	FÉRIAS PROPORCIONAIS	135/3680019	289,85	0,00
30	4112010001 Salários	720-0	SALDO DE SALÁRIOS	135/3680020	57,97	0,00
30	4112010004 Rescisão Contratua	723-4	RESSARCIMENTO ARTIGO 480 CLT	135/3680021	0,00	811,58
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS S/ 13º SALARIO	135/3680022	0,00	21,73
30	4112010002 Férias	721-8	ADIC. S/ FERIAS PROP.	135/3680023	96,62	0,00
30	4112010004 Rescisão Contratua	723-4	CREDITO DE SALDO INSUFICIENTE	135/3680024	103,36	0,00
30	4112010005 FGTS	724-2	FGTS A RECOLHER MES	135/3680025	695,35	0,00
30	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	135/3680025	0,00	695,35
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	135/3680026	0,00	7.879,78
30	4111030001 Salários	971-7	SALARO NORMAL	136/3680027	6.458,76	0,00
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	SALÁRIO FAMÍLIA	136/3680028	119,64	0,00
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	SALÁRIO FAMÍLIA	136/3680029	25,92	0,00
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	136/3680030	0,00	569,97
30	1102020003 Adiantamento 13º S	2-8	DESCONTO ADTO 13º SALÁRIO	136/3680031	0,00	763,41
30	4111030003 13º Salário	973-3	13º SAL. PROPORCIONAL	136/3680032	3.042,84	0,00
30	4111030002 Férias	972-5	FÉRIAS PROPORCIONAIS	136/3680033	3.042,84	0,00
30	4111030001 Salários	971-7	SALDO DE SALÁRIOS	136/3680034	841,34	0,00
30	2103010005 Rescisão à Pagar	497-9	LIQUIDO RESCISÃO	136/3680035	0,00	6.912,15
30	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS S/ 13º SALARIO	136/3680036	0,00	228,58
30	4111030002 Férias	972-5	ADIC. S/ FERIAS PROP.	136/3680037	1.014,29	0,00
30	4111030005 FGTS	975-0	FGTS A RECOLHER MES	136/3680038	766,34	0,00
30	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	136/3680038	0,00	766,34
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	136/3680039	0,00	6.071,52
30	1102020003 Adiantamento 13º S	2-8	ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	137/3680040	29.228,14	0,00
30	4111010003 13º Salário	715-3	FGTS A RECOLHER MES	137/3680041	2.338,19	0,00
30	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	137/3680041	0,00	2.338,19
30	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	137/3680042	0,00	29.228,14
30	1102020003 Adiantamento 13º S	2-8	ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	138/3680043	4.172,23	0,00
30	4112010005 FGTS	724-2	FGTS A RECOLHER MES	138/3680044	333,76	0,00
30	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	138/3680044	0,00	333,76
30	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	138/3680045	0,00	4.172,23
30	1102020003 Adiantamento 13º S	2-8	ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	139/3680046	2.588,28	0,00
30	4111030005 FGTS	975-0	FGTS A RECOLHER MES	139/3680047	207,05	0,00
30	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	139/3680047	0,00	207,05
30	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	139/3680048	0,00	2.588,28
30	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792140	4,20	0,00
30	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792140	0,00	4,20
30	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792141	0,09	0,00
30	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792141	0,00	0,09
30	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DEVOLUÇÃO	0/3792261	636,36	0,00
30	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DEVOLUÇÃO	0/3792261	0,00	636,36
30	4202050003 Despesas Depreciaç	1012-0	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - EQTOS INF.	0/3792830	156,67	0,00
30	1203020003 (-) Deprec. Acumul	4-9	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - EQTOS INF.	0/3792830	0,00	156,67
30	4202050005 Despesas Depreciaç	1014-6	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - MAT. PEDAG. FIA	0/3792844	1.008,80	0,00
30	1203020006 (-) Deprec. Acum.	654-8	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - MAT. PEDAG. FIA	0/3792844	0,00	1.008,80
30	4202050006 Despesas Depreciaç	1015-4	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIACÃO MENSAL - MAT. RECREATIVO E PED.	0/3792856	84,34	0,00

1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO FUNDEB LUCIANA 11/2023	0/3791605	924,43	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO SALARIO FUNDEB LUCIANA 11/2023	0/3791605	0,00	924,43
1	4111040009 Despesas c/ Combust	987-3	PAGO FUNDEB COMBUSTIVEL	0/3791643	598,90	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB COMBUSTIVEL	0/3791643	0,00	598,90
1	4111040009 Despesas c/ Combust	987-3	PAGO FUNDEB COMBUSTIVEL	0/3791644	139,19	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB COMBUSTIVEL	0/3791644	0,00	139,19
1	4111040009 Despesas c/ Combust	987-3	PAGO FUNDEB COMBUSTIVEL	0/3791645	364,82	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB COMBUSTIVEL	0/3791645	0,00	364,82
1	4111040009 Despesas c/ Combust	987-3	PAGO FUNDEB COMBUSTIVEL	0/3791646	220,25	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB COMBUSTIVEL	0/3791646	0,00	220,25
1	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO FUNDEB LUCIANA 1º PARCELA	0/3791647	138,80	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO 13º SALARIO FUNDEB LUCIANA 1º PARCELA	0/3791647	0,00	138,80
1	4111030008 Estagiária CIEE	978-4	PAGO FUNDEB CIEE	0/3791773	500,19	0,00
1	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB CIEE	0/3791773	0,00	500,19
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED LUCI	0/3791887	1.521,85	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED LUCI	0/3791887	0,00	1.521,85
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED SUELEN	0/3791888	3.946,33	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED SUELEN	0/3791888	0,00	3.946,33
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED ANA PAULA	0/3791889	4.539,06	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED ANA PAULA	0/3791889	0,00	4.539,06
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED ROSEMAR	0/3791890	4.493,82	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED ROSEMAR	0/3791890	0,00	4.493,82
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED JAIR	0/3791891	1.712,05	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED JAIR	0/3791891	0,00	1.712,05
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED GISLAINE	0/3791892	4.441,68	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED GISLAINE	0/3791892	0,00	4.441,68
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED CARLA	0/3791893	2.517,83	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED CARLA	0/3791893	0,00	2.517,83
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED ROSENILDA	0/3791894	1.885,30	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED ROSENILDA	0/3791894	0,00	1.885,30
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED SILVANA	0/3791895	2.517,83	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED SILVANA	0/3791895	0,00	2.517,83
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED ADRIANE	0/3791896	1.521,30	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED ADRIANE	0/3791896	0,00	1.521,30
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED CRISTIANE	0/3791897	1.885,30	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED CRISTIANE	0/3791897	0,00	1.885,30
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED JOSELEI	0/3791898	1.712,05	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED JOSELEI	0/3791898	0,00	1.712,05
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED JOELMA	0/3791899	1.712,05	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED JOELMA	0/3791899	0,00	1.712,05
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED MARCIA	0/3791900	1.885,30	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED MARCIA	0/3791900	0,00	1.885,30
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED RITA	0/3791901	1.885,30	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED RITA	0/3791901	0,00	1.885,30
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED MARIANA	0/3791902	3.106,66	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED MARIANA	0/3791902	0,00	3.106,66
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED MARIA	0/3791903	1.885,30	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED MARIA	0/3791903	0,00	1.885,30
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED ELAINE	0/3791904	1.427,57	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED ELAINE	0/3791904	0,00	1.427,57
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED KELLY	0/3791905	1.542,40	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED KELLY	0/3791905	0,00	1.542,40
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED QUEILA	0/3791906	2.517,83	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED QUEILA	0/3791906	0,00	2.517,83
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED VITORIA	0/3791907	1.542,40	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED VITORIA	0/3791907	0,00	1.542,40
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED ALZEMIRA	0/3791908	1.712,05	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED ALZEMIRA	0/3791908	0,00	1.712,05
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO SEED MARIA	0/3791909	1.430,01	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO SEED MARIA	0/3791909	0,00	1.430,01
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALÁRIO VIVIANE	0/3792052	4.441,68	0,00
1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALÁRIO VIVIANE	0/3792052	0,00	4.441,68
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO ROSILENE	0/3792053	4.441,68	0,00

1	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO ROSILENE	0/3792053	0,00	4.441,68
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SUS BRUNO	0/3792072	3.391,10	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO SUS BRUNO	0/3792072	0,00	3.391,10
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SUS VANESSA	0/3792073	1.662,22	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO SUS VANESSA	0/3792073	0,00	1.662,22
1	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	PAGO SALARIO SUS JENNIFER	0/3792074	2.826,46	0,00
1	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO SUS JENNIFER	0/3792074	0,00	2.826,46
1	4202020004 Despesas c/ Serviç	960-1	PAGO ADRIANE	0/3792309	1.300,00	0,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO ADRIANE	0/3792309	0,00	1.300,00
1	4202020004 Despesas c/ Serviç	960-1	PAGO ADRIANE	0/3792310	650,00	0,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO ADRIANE	0/3792310	0,00	650,00
1	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO TECNOPONTO	0/3792311	82,95	0,00

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TECNOPONTO	0/3792311	0,00	82,95
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792523	80,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792523	0,00	80,00
1	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792524	140,00	0,00
1	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792524	0,00	140,00
				Total do Dia:	80.391,03	80.391,03
4	4111040002 Despesas c/ Manute	980-6	PAGO FUNDEB PEÇAS P/ COMPUTADOR	0/3791767	480,00	0,00
4	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB PEÇAS P/ COMPUTADOR	0/3791767	0,00	480,00
4	4111040007 Despesas c/ Tarifa	985-7	TARIFA BANCARIA FUNDEB	0/3791774	11,70	0,00
4	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	TARIFA BANCARIA FUNDEB	0/3791774	0,00	11,70
4	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792081	65,30	0,00
4	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792081	0,00	65,30
4	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792082	1,40	0,00
4	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792082	0,00	1,40
4	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792083	1,40	0,00
4	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792083	0,00	1,40
4	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792084	1,40	0,00
4	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792084	0,00	1,40
4	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792312	65,30	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792312	0,00	65,30
4	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792313	1,40	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792313	0,00	1,40
4	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792314	1,40	0,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792314	0,00	1,40
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792525	40,00	0,00
4	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792525	0,00	40,00
4	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. BAZAR	0/3792550	36,00	0,00
4	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. BAZAR	0/3792550	0,00	36,00
				Total do Dia:	705,30	705,30
5	4202020013 Despesas c/ Serviç	1023-5	VLR. REF. SERVIÇOS CONTÁBEIS	0/3792315	976,50	0,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. SERVIÇOS CONTÁBEIS	0/3792315	0,00	976,50
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792475	29,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792475	0,00	29,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792476	58,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792476	0,00	58,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792477	29,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792477	0,00	29,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792478	29,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792478	0,00	29,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792479	30,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792479	0,00	30,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792480	29,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792480	0,00	29,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792481	29,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792481	0,00	29,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792482	60,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792482	0,00	60,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792483	29,00	0,00

5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792483	0,00	29,00
5	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792484	116,00	0,00
5	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792484	0,00	116,00
				Total do Dia:	1.414,50	1.414,50
6	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792316	7,70	0,00
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792316	0,00	7,70
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792526	1.950,00	0,00
6	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792526	0,00	1.950,00
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792527	100,00	0,00
6	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792527	0,00	100,00
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. BAZAR	0/3792551	1.365,00	0,00
6	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. BAZAR	0/3792551	0,00	1.365,00
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792567	60,00	0,00
6	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792567	0,00	60,00
6	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792568	49,00	0,00
6	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792568	0,00	49,00
				Total do Dia:	3.531,70	3.531,70
7	4111040021 Despesas c/ Auxili	999-7	PAGO FUNDEB AQUISIÇÃO PROTETOR OCULAR	0/3791768	472,40	0,00
7	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB AQUISIÇÃO PROTETOR OCULAR	0/3791768	0,00	472,40
7	4111040018 Despesas c/ Materi	996-2	PAGO FUNDEB AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	0/3791769	1.577,19	0,00
7	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	0/3791769	0,00	1.577,19
7	4111040007 Despesas c/ Tarifa	985-7	TARIFA BANCARIA FUNDEB	0/3791775	12,00	0,00
7	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	TARIFA BANCARIA FUNDEB	0/3791775	0,00	12,00
7	4111040007 Despesas c/ Tarifa	985-7	TARIFA BANCARIA FUNDEB	0/3791776	12,00	0,00
7	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	TARIFA BANCARIA FUNDEB	0/3791776	0,00	12,00
7	2102010001 FGTS a recolher	20-4	PAGO FGTS FUNDEB RESCISÃO	0/3791796	310,73	0,00
7	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FGTS FUNDEB RESCISÃO	0/3791796	0,00	310,73
7	2102010001 FGTS a recolher	20-4	PAGO FGTS 11/2023	0/3792318	9.741,51	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FGTS 11/2023	0/3792318	0,00	9.741,51
7	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792319	0,48	0,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792319	0,00	0,48
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792487	29,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792487	0,00	29,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. BAZAR	0/3792552	96,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. BAZAR	0/3792552	0,00	96,00
7	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792554	54,00	0,00
7	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792554	0,00	54,00
				Total do Dia:	12.305,31	12.305,31
8	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791809	11,32	0,00
8	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791809	0,00	11,32
8	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791810	134,24	0,00
8	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791810	0,00	134,24
8	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792320	0,81	0,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792320	0,00	0,81
8	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792473	173,22	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792473	0,00	173,22
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. BAZAR	0/3792553	264,00	0,00
8	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. BAZAR	0/3792553	0,00	264,00
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA EVENTOS	0/3792557	135,28	0,00
8	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA EVENTOS	0/3792557	0,00	135,28
8	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA EVENTOS	0/3792558	634,60	0,00
8	3601010003 Rendimento Popança	1036-7	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA EVENTOS	0/3792558	0,00	634,60
				Total do Dia:	1.353,47	1.353,47
11	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO FUNDEB ALINE 2º PARCELA	0/3791648	645,81	0,00
11	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO 13º SALARIO FUNDEB ALINE 2º PARCELA	0/3791648	0,00	645,81
11	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO FUNDEB PRISCILA 2º PARCELA	0/3791649	571,38	0,00
11	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO 13º SALARIO FUNDEB PRISCILA 2º PARCELA	0/3791649	0,00	571,38
11	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO FUNDEB CHIARA 2º PARCELA	0/3791650	212,50	0,00
11	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO 13º SALARIO FUNDEB CHIARA 2º PARCELA	0/3791650	0,00	212,50
11	2103010003 13º Salarios a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO FUNDEB LUCIANA 2º PARCELA	0/3791651	117,99	0,00
11	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO 13º SALARIO FUNDEB LUCIANA 2º PARCELA	0/3791651	0,00	117,99
11	4111040019 Despesas c/ Intern	997-0	PAGO FUNDEB INTERNET	0/3791657	189,90	0,00

11	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB INTERNET	0/3791657	0,00	189,90
11	4111040016 Despesas c/ Bens P	994-6	PAGO FUNDEB AQUISIÇÃO ROUPEIRO DE AÇO	0/3791772	1.877,00	0,00
11	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB AQUISIÇÃO ROUPEIRO DE AÇO	0/3791772	0,00	1.877,00
11	4111040007 Despesas c/ Tarifa	985-7	TARIFA BANCARIA FUNDEB	0/3791777	12,00	0,00
11	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	TARIFA BANCARIA FUNDEB	0/3791777	0,00	12,00
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º VIVIANE	0/3791910	704,45	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º VIVIANE	0/3791910	0,00	704,45
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º LUCI	0/3791911	253,32	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º LUCI	0/3791911	0,00	253,32
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º SUELEN	0/3791912	669,99	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º SUELEN	0/3791912	0,00	669,99
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º ANA PAULA	0/3791914	745,03	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º ANA PAULA	0/3791914	0,00	745,03
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º ROSEMAR	0/3791915	726,18	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º ROSEMAR	0/3791915	0,00	726,18
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º JAIR	0/3791916	325,93	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º JAIR	0/3791916	0,00	325,93
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º GISLAINE	0/3791917	704,45	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º GISLAINE	0/3791917	0,00	704,45
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º CARLA	0/3791918	194,87	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º CARLA	0/3791918	0,00	194,87
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º ROSENILDA	0/3791919	363,03	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º ROSENILDA	0/3791919	0,00	363,03
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º SILVANA	0/3791920	472,50	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º SILVANA	0/3791920	0,00	472,50
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º ADRIANE	0/3791921	290,13	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º ADRIANE	0/3791921	0,00	290,13
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º CRISTIANE	0/3791922	358,46	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º CRISTIANE	0/3791922	0,00	358,46
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º JOSELEI	0/3791923	325,93	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º JOSELEI	0/3791923	0,00	325,93
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º JOELMA	0/3791924	325,93	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º JOELMA	0/3791924	0,00	325,93
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º MARCIA	0/3791925	358,46	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º MARCIA	0/3791925	0,00	358,46
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º RITA	0/3791926	358,46	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º RITA	0/3791926	0,00	358,46
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º MARIANA	0/3791927	563,82	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º MARIANA	0/3791927	0,00	563,82
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º MARIA	0/3791928	358,46	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º MARIA	0/3791928	0,00	358,46
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º ELAINE	0/3791929	424,12	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º ELAINE	0/3791929	0,00	424,12
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º KELLY	0/3791930	127,06	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º KELLY	0/3791930	0,00	127,06
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º QUEILA	0/3791931	487,16	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º QUEILA	0/3791931	0,00	487,16
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º VITORIA	0/3791932	127,06	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º VITORIA	0/3791932	0,00	127,06
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º ALZEMIRA	0/3791933	263,44	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º ALZEMIRA	0/3791933	0,00	263,44
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º MARIA	0/3791934	131,72	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º MARIA	0/3791934	0,00	131,72
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º ROSILENE	0/3791935	704,45	0,00
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SEDD 2º PARCELA DO 13º ROSILENE	0/3791935	0,00	704,45
11	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. SUBVENÇÃO SEED	0/3792051	110.278,78	0,00
11	3302020003 Convênio SEED	928-8	VLR. REF. SUBVENÇÃO SEED	0/3792051	0,00	110.278,78
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SALARIO SUS 2º PARCELA DO 13º SALÁRIO BRUNO	0/3792091	1.342,48	0,00
11	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO SUS 2º PARCELA DO 13º SALÁRIO BRUNO	0/3792091	0,00	1.342,48
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SALARIO SUS 2º PARCELA DO 13º SALÁRIO VANESSA	0/3792092	732,84	0,00
11	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO SUS 2º PARCELA DO 13º SALÁRIO VANESSA	0/3792092	0,00	732,84
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO SALARIO SUS 2º PARCELA DO 13º SALÁRIO JENNIFER	0/3792093	1.254,09	0,00

11	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO SUS 2º PARCELA DO 13º SALÁRIO JENNIFER	0/3792093	0,00	1.254,09
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792321	986,23	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792321	0,00	986,23
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792322	937,99	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792322	0,00	937,99
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792323	1.043,04	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792323	0,00	1.043,04
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792324	1.016,65	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792324	0,00	1.016,65
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792325	456,31	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792325	0,00	456,31
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792326	986,23	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792326	0,00	986,23
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792327	661,50	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792327	0,00	661,50
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792328	406,18	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792328	0,00	406,18
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792329	501,84	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792329	0,00	501,84
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792330	456,31	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792330	0,00	456,31
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792331	456,31	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792331	0,00	456,31
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792332	501,84	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792332	0,00	501,84
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792333	501,84	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792333	0,00	501,84
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792334	789,34	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792334	0,00	789,34
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792335	501,84	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792335	0,00	501,84
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO	0/3792336	986,23	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO 13º SALARIO	0/3792336	0,00	986,23
11	4201020010 Despesas c/ Evento	1009-0	VLR. REF. DESPESAS COM CINEMA	0/3792337	760,00	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DESPESAS COM CINEMA	0/3792337	0,00	760,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792488	58,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792488	0,00	58,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792489	58,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792489	0,00	58,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792490	29,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792490	0,00	29,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792491	87,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792491	0,00	87,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792492	58,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792492	0,00	58,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792493	29,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792493	0,00	29,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792494	56,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792494	0,00	56,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792495	114,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792495	0,00	114,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792528	56,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792528	0,00	56,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792529	20,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792529	0,00	20,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792530	49,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792530	0,00	49,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792531	60,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792531	0,00	60,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792532	20,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792532	0,00	20,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792533	56,00	0,00

11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792533	0,00	56,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792534	78,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792534	0,00	78,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792535	78,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792535	0,00	78,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792536	114,00	0,00
11	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792536	0,00	114,00
11	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3792569	2,61	0,00
11	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/3792569	0,00	2,61
11	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	PAGO 13º SALARIO 2023 - ASSISTENCIA SOCIAL	0/3793320	134,07	0,00
11	1101010001 Caixa Geral	1-9	PAGO 13º SALARIO 2023 - ASSISTENCIA SOCIAL	0/3793320	0,00	134,07
11	1101010001 Caixa Geral	1-9	VLR. RECEITA BAZAR APAE	0/3793379	134,07	0,00
11	3401020016 Receitas com Bazar	970-9	VLR. RECEITA BAZAR APAE	0/3793379	0,00	134,07
				Total do Dia:	140.839,61	140.839,61
12	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791811	21,00	0,00
12	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791811	0,00	21,00
12	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792085	1,50	0,00
12	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792085	0,00	1,50
12	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792086	1,50	0,00
12	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792086	0,00	1,50
12	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792087	1,50	0,00
12	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792087	0,00	1,50
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792341	1,50	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792341	0,00	1,50
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792343	1,50	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792343	0,00	1,50
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792344	1,50	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792344	0,00	1,50
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792346	1,50	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792346	0,00	1,50
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792348	1,50	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792348	0,00	1,50
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792350	1,50	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792350	0,00	1,50
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792351	1,50	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792351	0,00	1,50
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792354	1,50	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792354	0,00	1,50
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792355	1,50	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792355	0,00	1,50
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792358	1,50	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792358	0,00	1,50
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792360	1,50	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792360	0,00	1,50
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792364	1,50	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792364	0,00	1,50
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792365	1,50	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792365	0,00	1,50
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792367	1,50	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792367	0,00	1,50
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792368	1,50	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792368	0,00	1,50
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792369	1,50	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792369	0,00	1,50
12	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792370	7,52	0,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792370	0,00	7,52
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792496	60,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792496	0,00	60,00
12	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792537	20,00	0,00
12	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792537	0,00	20,00
				Total do Dia:	137,02	137,02
13	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791812	98,62	0,00
13	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791812	0,00	98,62

13	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	VLR. REF. ALIMENTAÇÃO (CINEMA)	0/3792371	1.960,00	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. ALIMENTAÇÃO (CINEMA)	0/3792371	0,00	1.960,00
13	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	VLR. REF. ALIMENTAÇÃO (CINEMA)	0/3792372	273,00	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. ALIMENTAÇÃO (CINEMA)	0/3792372	0,00	273,00
13	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	VLR. REF. ALIMENTAÇÃO (CINEMA)	0/3792373	950,00	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. ALIMENTAÇÃO (CINEMA)	0/3792373	0,00	950,00
13	4202020021 Despesas c/ Medici	1031-6	PAGO MEDICINA DO TRABALHO	0/3792374	225,00	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO MEDICINA DO TRABALHO	0/3792374	0,00	225,00
13	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792375	7,70	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792375	0,00	7,70
13	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792376	1,50	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792376	0,00	1,50
13	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792377	1,50	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792377	0,00	1,50
13	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792378	1,50	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792378	0,00	1,50
13	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792474	88,60	0,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792474	0,00	88,60
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792497	58,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792497	0,00	58,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792498	29,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792498	0,00	29,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792499	29,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792499	0,00	29,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792500	29,00	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792500	0,00	29,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792501	29,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792501	0,00	29,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792502	29,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792502	0,00	29,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792503	30,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792503	0,00	30,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792504	29,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792504	0,00	29,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792505	29,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792505	0,00	29,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792506	58,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792506	0,00	58,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792507	29,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792507	0,00	29,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792508	58,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792508	0,00	58,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792509	29,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792509	0,00	29,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792510	29,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792510	0,00	29,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792511	87,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792511	0,00	87,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792512	29,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792512	0,00	29,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792513	29,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792513	0,00	29,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792514	29,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792514	0,00	29,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792538	736,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792538	0,00	736,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792539	2.399,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792539	0,00	2.399,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792540	5,00	0,00
13	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792540	0,00	5,00
13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. RENDIMENO POUPANÇA EVENTOS	0/3792559	69,03	0,00
13	3601010003 Rendimento Popença	1036-7	VLR. REF. RENDIMENO POUPANÇA EVENTOS	0/3792559	0,00	69,03

13	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA EVENTOS	0/3792560	324,75	0,00
13	3601010003 Rendimento Poupança	1036-7	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA EVENTOS	0/3792560	0,00	324,75
				Total do Dia:	7.809,20	7.809,20
14	4111040004 Despesas c/ Materi	982-2	PAGO FUNDEB AQUISIÇÃO DE LUVAS	0/3791770	598,00	0,00
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB AQUISIÇÃO DE LUVAS	0/3791770	0,00	598,00
14	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RECEBIMENTO FUNDEB MÊS 12/2023	0/3791791	26.673,89	0,00
14	3302020004 Convenio PM Quitan	967-9	VLR. REF. RECEBIMENTO FUNDEB MÊS 12/2023	0/3791791	0,00	26.673,89
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. REAJUSTE MONETÁRIO	0/3792042	85,33	0,00
14	3601010001 Rendimento Poupanç	1034-0	VLR. REF. REAJUSTE MONETÁRIO	0/3792042	0,00	85,33
14	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. JUROS	0/3792043	402,15	0,00
14	3601010001 Rendimento Poupanç	1034-0	VLR. REF. JUROS	0/3792043	0,00	402,15
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792515	29,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792515	0,00	29,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792516	29,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792516	0,00	29,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792517	58,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792517	0,00	58,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792555	79,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792555	0,00	79,00
14	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792556	43,00	0,00
14	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792556	0,00	43,00
				Total do Dia:	27.997,37	27.997,37
15	4111040010 Despesas c/ Agua	988-1	PAGO FUNDEB AGUA	0/3791653	1.293,81	0,00
15	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB AGUA	0/3791653	0,00	1.293,81
15	4111040007 Despesas c/ Tarifa	985-7	TARIFA BANCARIA FUNDEB	0/3791778	12,00	0,00
15	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	TARIFA BANCARIA FUNDEB	0/3791778	0,00	12,00
15	4111040002 Despesas c/ Manute	980-6	PAGO DEDETIZAÇÃO FUNDEB	0/3791792	900,00	0,00
15	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO DEDETIZAÇÃO FUNDEB	0/3791792	0,00	900,00
15	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791813	65,09	0,00
15	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791813	0,00	65,09
15	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791814	253,79	0,00
15	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791814	0,00	253,79
15	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791815	6,40	0,00
15	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791815	0,00	6,40
15	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791816	30,34	0,00
15	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	VLR. REF. RENDIMENTO POUPANÇA FUNDEB	0/3791816	0,00	30,34
15	4111040011 Despesas c/ Energi	989-0	PAGO energia elétrica	0/3791820	1.506,62	0,00
15	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO energia elétrica	0/3791820	0,00	1.506,62
15	4111020001 Despesas c/ Alimen	743-9	PAGO MERCADO	0/3791936	539,29	0,00
15	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO MERCADO	0/3791936	0,00	539,29
15	4111020001 Despesas c/ Alimen	743-9	PAGO MERCADO	0/3791937	224,84	0,00
15	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO MERCADO	0/3791937	0,00	224,84
15	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	PAGO TARIFAS BANCARIAS	0/3791938	12,00	0,00
15	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO TARIFAS BANCARIAS	0/3791938	0,00	12,00
15	4201020010 Despesas c/ Evento	1009-0	VLR. REF. CAMISETAS	0/3792399	5.406,00	0,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. CAMISETAS	0/3792399	0,00	5.406,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792518	29,00	0,00
15	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792518	0,00	29,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792541	410,00	0,00
15	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792541	0,00	410,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792542	5,00	0,00
15	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792542	0,00	5,00
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792543	5,00	0,00
15	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792543	0,00	5,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
15	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792544	18,00	0,00
15	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792544	0,00	18,00
				Total do Dia:	10.717,18	10.717,18
18	2102010002 INSS a Recolher	20-5	PAGAMENTO INSS DE 13/2023	0/3792400	6.650,34	0,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGAMENTO INSS DE 13/2023	0/3792400	0,00	6.650,34
18	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	VLR. REF. DESPESAS CONFETE	0/3792401	120,90	0,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DESPESAS CONFETE	0/3792401	0,00	120,90
18	2102010002 INSS a Recolher	20-5	PAGAMENTO INSSDE 11/2023	0/3792402	7.707,04	0,00

18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGAMENTO INSSDE 11/2023	0/3792402	0,00	7.707,04
18	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792403	10,00	0,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792403	0,00	10,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792519	58,00	0,00
18	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792519	0,00	58,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792520	58,00	0,00
18	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792520	0,00	58,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792545	5,00	0,00
18	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792545	0,00	5,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792546	5,00	0,00
18	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792546	0,00	5,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792547	10,00	0,00
18	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792547	0,00	10,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792548	10,00	0,00
18	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792548	0,00	10,00
18	2104010006 Irrf a recolher	22-8	PAGO IRRF DE 11/2023	0/3792977	2.604,70	0,00
18	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO IRRF DE 11/2023	0/3792977	0,00	2.604,70
				Total do Dia:	17.238,98	17.238,98
19	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. TRANS. DA CONTA SEED PARA A CONTA EVENTOS REF. GPS	0/3791940	6.670,67	0,00
19	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. TRANS. DA CONTA SEED PARA A CONTA EVENTOS REF. GPS	0/3791940	0,00	6.670,67
19	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. TRANS. DA CONTA SEED PARA A CONTA EVENTOS REF. GPS	0/3791941	2.565,04	0,00
19	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. TRANS. DA CONTA SEED PARA A CONTA EVENTOS REF. GPS	0/3791941	0,00	2.565,04
19	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. TRANS. DA CONTA SEED PARA A CONTA EVENTOS REF. FGTS	0/3791942	5.711,35	0,00
19	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. TRANS. DA CONTA SEED PARA A CONTA EVENTOS REF. FGTS	0/3791942	0,00	5.711,35
19	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. TRANS. DA CONTA SEED PARA A CONTA EVENTOS REF. FGTS	0/3791943	1.081,15	0,00
19	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. TRANS. DA CONTA SEED PARA A CONTA EVENTOS REF. FGTS	0/3791943	0,00	1.081,15
19	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792379	1,19	0,00
19	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792379	0,00	1,19
19	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792521	29,00	0,00
19	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792521	0,00	29,00
19	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792549	5,00	0,00
19	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792549	0,00	5,00
				Total do Dia:	16.063,40	16.063,40
20	1102020003 Adiantamento 13º S	2-8	DESCONTO ADTO 13º SALÁRIO	144/3680091	0,00	29.228,14
20	4111010003 13º Salário	715-3	13º SALÁRIO	144/3680092	58.914,72	0,00
20	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS S/ 13º SALARIO	144/3680093	0,00	5.626,83
20	2104010006 Irrf a recolher	22-8	I.R.R.F 13º SALÁRIO	144/3680094	0,00	2.505,69
20	4111010005 FGTS	717-0	FGTS A RECOLHER MES	144/3680095	2.374,86	0,00
20	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	144/3680095	0,00	2.374,86
20	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	VLR 13º SALARIO	144/3680096	0,00	21.554,06
20	1102020003 Adiantamento 13º S	2-8	DESCONTO ADTO 13º SALÁRIO	145/3680097	0,00	4.172,23
20	4112010003 13º Salário	722-6	13º SALÁRIO	145/3680098	8.344,43	0,00
20	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS S/ 13º SALARIO	145/3680099	0,00	735,45
20	2104010006 Irrf a recolher	22-8	I.R.R.F 13º SALÁRIO	145/3680100	0,00	107,34
20	4112010005 FGTS	724-2	FGTS A RECOLHER MES	145/3680101	333,76	0,00
20	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	145/3680101	0,00	333,76
20	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	VLR 13º SALARIO	145/3680102	0,00	3.329,41
20	1102020003 Adiantamento 13º S	2-8	DESCONTO ADTO 13º SALÁRIO	146/3680103	0,00	1.824,87
20	4111030003 13º Salário	973-3	13º SALÁRIO	146/3680104	3.649,75	0,00
20	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS S/ 13º SALARIO	146/3680105	0,00	277,20
20	4111030005 FGTS	975-0	FGTS A RECOLHER MES	146/3680106	145,98	0,00
20	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	146/3680106	0,00	145,98
20	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	VLR 13º SALARIO	146/3680107	0,00	1.547,68
20	4201010003 13º Salário	787-0	13º SALÁRIO	147/3680108	144,93	0,00
20	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS S/ 13º SALARIO	147/3680109	0,00	10,86
20	4201010005 FGTS	789-7	FGTS A RECOLHER MES	147/3680110	11,59	0,00
20	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	147/3680110	0,00	11,59
20	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	VLR 13º SALARIO	147/3680111	0,00	134,07
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. FGTS FUNDEB	0/3791793	973,39	0,00
20	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. FGTS FUNDEB	0/3791793	0,00	973,39
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. GPS 13º	0/3791794	277,20	0,00
20	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. GPS 13º	0/3791794	0,00	277,20
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. GPS	0/3791795	652,99	0,00

20	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. GPS	0/3791795	0,00	652,99
20	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. DEVOLUÇÃO P/ CONTA PAGAMENTO ERRADO	0/3791797	2.910,11	0,00
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DEVOLUÇÃO P/ CONTA PAGAMENTO ERRADO	0/3791797	0,00	2.910,11
20	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS ALINE FUNDEB	0/3791798	2.047,43	0,00
20	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FÉRIAS ALINE FUNDEB	0/3791798	2,00	2.047,43
20	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS PRISCILA FUNDEB	0/3791799	2.203,40	0,00
20	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FÉRIAS PRISCILA FUNDEB	0/3791799	0,00	2.203,40
20	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS LUCIANA FUNDEB	0/3791800	2.047,43	0,00
20	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FÉRIAS LUCIANA FUNDEB	0/3791800	0,00	2.047,43
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. TRANS. DA CONTA SEED PARA A CONTA EVENTOS REF. DARF	0/3791944	2.497,36	0,00
20	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. TRANS. DA CONTA SEED PARA A CONTA EVENTOS REF. DARF	0/3791944	0,00	2.497,36
20	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO SUS FÉRIAS BRUNO	0/3792094	4.346,47	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
20	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SUS FÉRIAS BRUNO	0/3792094	0,00	4.346,47
20	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO SUS FÉRIAS VANESSA	0/3792095	2.136,88	0,00
20	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SUS FÉRIAS VANESSA	0/3792095	0,00	2.136,88
20	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO SUS FÉRIAS JENNIFER	0/3792096	3.645,16	0,00
20	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SUS FÉRIAS JENNIFER	0/3792096	0,00	3.645,16
20	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	VLR. REF. SUBVENÇÃO SUS	0/3792097	40.393,62	0,00
20	3303020003 Convênio SMS - Sec	929-6	VLR. REF. SUBVENÇÃO SUS	0/3792097	0,00	40.393,62
20	4202020004 Despesas c/ Serviç	960-1	PAGO ADRIANE	0/3792404	650,00	0,00
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO ADRIANE	0/3792404	0,00	650,00
20	4201020010 Despesas c/ Evento	1009-0	VLR. REF. ALUGUEL ESPAÇO FESTA NATAL	0/3792405	200,00	0,00
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. ALUGUEL ESPAÇO FESTA NATAL	0/3792405	0,00	200,00
20	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO ERRADO	0/3792565	2.910,11	0,00
20	4111040005 Despesas c/ Materi	983-0	VLR. REF. DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO ERRADO	0/3792565	0,00	2.910,11
20	4201010003 13º Salário	787-0	VLR. REF. 13º SALÁRIO	0/3793249	0,03	0,00
20	2103010003 13º Salários a Pag	21-6	VLR. REF. 13º SALÁRIO	0/3793249	0,00	0,03
				Total do Dia:	141.811,60	141.811,60
21	4111040005 Despesas c/ Materi	983-0	PAGO FUNDEB MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA	0/3791771	2.910,11	0,00
21	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	PAGO FUNDEB MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA	0/3791771	0,00	2.910,11
21	4111040007 Despesas c/ Tarifa	985-7	TARIFA BANCARIA FUNDEB	0/3791779	11,70	0,00
21	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	TARIFA BANCARIA FUNDEB	0/3791779	0,00	11,70
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS VIVIANE	0/3791945	4.608,51	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS VIVIANE	0/3791945	0,00	4.608,51
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS LUCI	0/3791946	2.029,14	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS LUCI	0/3791946	0,00	2.029,14
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS SUELEN	0/3791947	4.122,92	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS SUELEN	0/3791947	0,00	4.122,92
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS ANA PAULA	0/3791948	4.712,68	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS ANA PAULA	0/3791948	0,00	4.712,68
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS ROSEMAR	0/3791949	4.660,65	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS ROSEMAR	0/3791949	0,00	4.660,65
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS JAIR	0/3791950	1.921,98	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS JAIR	0/3791950	0,00	1.921,98
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS GISLAINE	0/3791951	4.608,51	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS GISLAINE	0/3791951	0,00	4.608,51
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS CARLA	0/3791952	3.257,20	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS CARLA	0/3791952	0,00	3.257,20
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS ROSENILDA	0/3791953	2.515,34	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS ROSENILDA	0/3791953	0,00	2.515,34
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS SILVANA	0/3791954	2.723,00	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS SILVANA	0/3791954	0,00	2.723,00
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS ADRIANE	0/3791955	1.707,57	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS ADRIANE	0/3791955	0,00	1.707,57
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS CRISTIANE	0/3791956	2.116,72	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS CRISTIANE	0/3791956	0,00	2.116,72
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS JOSELEI	0/3791957	1.921,98	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS JOSELEI	0/3791957	0,00	1.921,98
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS JOELMA	0/3791958	1.921,98	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS JOELMA	0/3791958	0,00	1.921,98
21	1102020001 Adiantamente de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS MARCIA	0/3791959	2.116,72	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS MARCIA	0/3791959	0,00	2.116,72

21	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS RITA	0/3791960	2.116,72	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS RITA	0/3791960	0,00	2.116,72
21	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS MARIANA	0/3791961	3.290,42	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS MARIANA	0/3791961	0,00	3.290,42
21	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS MARIA	0/3791962	2.116,72	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS MARIA	0/3791962	0,00	2.116,72
21	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS ELAINE	0/3791963	3.257,92	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS ELAINE	0/3791963	0,00	3.257,92
21	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS KELLY	0/3791964	2.203,40	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS KELLY	0/3791964	0,00	2.203,40
21	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS QUEILA	0/3791965	3.257,20	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS QUEILA	0/3791965	0,00	3.257,20
21	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS VITORIA	0/3791966	2.203,40	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS VITORIA	0/3791966	0,00	2.203,40
21	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS ALZEMIRA	0/3791967	2.283,57	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS ALZEMIRA	0/3791967	0,00	2.283,57
21	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	PAGO FÉRIAS ROSILENE	0/3791969	4.608,51	0,00
21	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO FÉRIAS ROSILENE	0/3791969	0,00	4.608,51
21	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792088	1,50	0,00
21	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792088	0,00	1,50
21	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792089	1,50	0,00
21	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792089	0,00	1,50
21	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792090	1,50	0,00
21	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792090	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792380	1,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792380	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792381	1,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792381	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792382	1,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792382	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792383	1,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792383	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792384	1,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792384	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792385	1,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792385	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792386	1,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792386	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792387	1,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792387	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792388	1,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792388	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792389	1,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792389	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792390	1,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792390	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792391	1,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792391	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792392	1,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792392	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792393	1,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792393	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792394	1,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792394	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792395	1,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792395	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792396	1,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792396	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792397	1,50	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792397	0,00	1,50
21	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TARIFA BANCARIA	0/3792398	1,98	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	TARIFA BANCARIA	0/3792398	0,00	1,98

21	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	PAGO FERIAS VIVIANE	0/3792406	1.069,83	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FERIAS VIVIANE	0/3792406	0,00	1.069,83
21	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	PAGO FERIAS SUELEN	0/3792407	909,36	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FERIAS SUELEN	0/3792407	0,00	909,36
21	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	PAGO FERIAS ANA PAULA	0/3792408	1.069,83	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FERIAS ANA PAULA	0/3792408	0,00	1.069,83
21	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	PAGO FERIAS ROSEMAR	0/3792409	1.069,83	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FERIAS ROSEMAR	0/3792409	0,00	1.069,83
21	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	PAGO FERIAS JAIR	0/3792410	361,59	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FERIAS JAIR	0/3792410	0,00	361,59
21	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	PAGO FERIAS GISLAINE	0/3792411	1.069,83	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FERIAS GISLAINE	0/3792411	0,00	1.069,83
21	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	PAGO FERIAS SILVANA	0/3792412	534,92	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FERIAS SILVANA	0/3792412	0,00	534,92
21	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	PAGO FERIAS ADRIANE	0/3792413	320,83	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FERIAS ADRIANE	0/3792413	0,00	320,83
21	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	PAGO FERIAS CRISTIANE	0/3792414	398,62	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FERIAS CRISTIANE	0/3792414	0,00	398,62
21	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	PAGO FERIAS JOSELEI	0/3792465	361,59	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FERIAS JOSELEI	0/3792465	0,00	361,59
21	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	PAGO FERIAS JOELMA	0/3792466	361,59	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FERIAS JOELMA	0/3792466	0,00	361,59
21	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	PAGO FERIAS MARCIA	0/3792467	398,62	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FERIAS MARCIA	0/3792467	0,00	398,62
21	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	PAGO FERIAS RITA	0/3792468	398,62	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FERIAS RITA	0/3792468	0,00	398,62
21	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	PAGO FERIAS MARIANA	0/3792469	681,92	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FERIAS MARIANA	0/3792469	0,00	681,92
21	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	PAGO FERIAS MARIA	0/3792470	398,62	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FERIAS MARIA	0/3792470	0,00	398,62
21	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	PAGO FERIAS ROSILENE	0/3792471	1.069,83	0,00
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO FERIAS ROSILENE	0/3792471	0,00	1.069,83
21	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792522	30,00	0,00
21	3401010004 Receitas Eventos	968-7	VLR. REF. DOAÇÃO	0/3792522	0,00	30,00
				Total do Dia:	83.743,48	83.743,48
22	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RENDIMENTO POUAPANÇA FUNDEB	0/3791817	15,10	0,00
22	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	VLR. REF. RENDIMENTO POUAPANÇA FUNDEB	0/3791817	0,00	15,10
22	1101020003 BB - Conta 19452-2	2-2	VLR. REF. RENDIMENTO POUAPANÇA FUNDEB	0/3791818	59,02	0,00
22	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	VLR. REF. RENDIMENTO POUAPANÇA FUNDEB	0/3791818	0,00	59,02
				Total do Dia:	74,12	74,12
26	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. REAJUSTE MONETÁRIO	0/3792044	14,60	0,00
26	3601010001 Rendimento Poupanç	1034-0	VLR. REF. REAJUSTE MONETÁRIO	0/3792044	0,00	14,60
26	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. JUROS	0/3792045	69,72	0,00
26	3601010001 Rendimento Poupanç	1034-0	VLR. REF. JUROS	0/3792045	0,00	69,72
26	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	PAGO TARIFAS BANCÁRIAS	0/3792049	18,97	0,00
26	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO TARIFAS BANCÁRIAS	0/3792049	0,00	18,97
26	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	PAGO TECNOPONTO	0/3792472	145,06	0,00
26	1101020010 BB conta 10848-0-	691-2	PAGO TECNOPONTO	0/3792472	0,00	145,06
				Total do Dia:	248,35	248,35
27	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. REAJUSTE MONETÁRIO	0/3792046	18,59	0,00
27	3601010001 Rendimento Poupanç	1034-0	VLR. REF. REAJUSTE MONETÁRIO	0/3792046	0,00	18,59
27	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	VLR. REF. JUROS	0/3792047	90,35	0,00
27	3601010001 Rendimento Poupanç	1034-0	VLR. REF. JUROS	0/3792047	0,00	90,35
27	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	PAGO TARIFAS BANCÁRIAS	0/3792048	109,68	0,00
27	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO TARIFAS BANCÁRIAS	0/3792048	0,00	109,68
27	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	PAGO TARIFAS BANCÁRIAS	0/3792050	24,51	0,00
27	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO TARIFAS BANCÁRIAS	0/3792050	0,00	24,51
				Total do Dia:	243,13	243,13
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO VIVIANE	0/3791970	3.762,93	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO VIVIANE	0/3791970	0,00	3.762,93
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO LUCI	0/3791971	1.264,91	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO LUCI	0/3791971	0,00	1.264,91
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO SUELEN	0/3791972	3.319,86	0,00

29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO SUELEN	0/3791972	0,00	3.319,86
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO ANA PAULA	0/3791973	3.838,95	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO ANA PAULA	0/3791973	0,00	3.838,95
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO ROSEMAR	0/3791974	3.799,88	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO ROSEMAR	0/3791974	0,00	3.799,88
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO JAIR	0/3791975	1.422,57	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO JAIR	0/3791975	0,00	1.422,57
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO GISLAINE	0/3791976	3.762,93	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO GISLAINE	0/3791976	0,00	3.762,93
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO CARLA	0/3791977	2.081,34	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO CARLA	0/3791977	0,00	2.081,34
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO ROSENILDA	0/3791978	1.566,18	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO ROSENILDA	0/3791978	0,00	1.566,18
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO SILVANA	0/3791979	2.081,34	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO SILVANA	0/3791979	0,00	2.081,34
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO ADRIANE	0/3791980	1.264,45	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO ADRIANE	0/3791980	0,00	1.264,45
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO CRISTIANE	0/3791981	1.566,18	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO CRISTIANE	0/3791981	0,00	1.566,18
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO JOSELEI	0/3791982	1.422,57	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO JOSELEI	0/3791982	0,00	1.422,57
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO JOELMA	0/3791983	1.422,57	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO JOELMA	0/3791983	0,00	1.422,57
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO MARCIA	0/3791984	1.566,18	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO MARCIA	0/3791984	0,00	1.566,18
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO RITA	0/3791985	1.566,18	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO RITA	0/3791985	0,00	1.566,18
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO MARIANA	0/3791986	2.605,47	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO MARIANA	0/3791986	0,00	2.605,47
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO MARIA	0/3791987	1.566,18	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO MARIA	0/3791987	0,00	1.566,18
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO ELAINE	0/3792035	2.081,34	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO ELAINE	0/3792035	0,00	2.081,34
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO KELLY	0/3792036	1.372,88	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO KELLY	0/3792036	0,00	1.372,88
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO QUEILA	0/3792037	2.081,34	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO QUEILA	0/3792037	0,00	2.081,34
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO VITORIA	0/3792038	1.372,88	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO VITORIA	0/3792038	0,00	1.372,88
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO ALZEMIRA	0/3792039	1.422,57	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO ALZEMIRA	0/3792039	0,00	1.422,57
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO MARIA	0/3792040	1.712,05	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO MARIA	0/3792040	0,00	1.712,05
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO ROSILENE	0/3792041	3.762,93	0,00
29	1101020012 BB - Conta 11083-3	844-3	PAGO SALARIO ROSILENE	0/3792041	0,00	3.762,93
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO SUS BRUNO	0/3792075	2.865,54	0,00
29	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO SUS BRUNO	0/3792075	0,00	2.865,54
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO SUS VANESSA	0/3792076	1.391,49	0,00
29	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO SUS VANESSA	0/3792076	0,00	1.391,49
29	1102020002 Adiantamento a Fun	2-7	PAGO SALARIO SUS JENNIFER	0/3792077	2.365,34	0,00
29	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	PAGO SALARIO SUS JENNIFER	0/3792077	0,00	2.365,34
29	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792078	1,50	0,00
29	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792078	0,00	1,50
29	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792079	1,50	0,00
29	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792079	0,00	1,50
29	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792080	1,50	0,00
29	1101020002 BB - Conta 7561-2	2-1	TARIFA BANCARIA SUS	0/3792080	0,00	1,50
				Total do Dia:	60.313,53	60.313,53
30	4202050001 Despesas Depreciaç	1010-3	VLR. REF. depreciação acumulada 12/2023	0/2273360	300,00	0,00
30	1203020004 (-) Deprec. Acumul	5-0	VLR. REF. depreciação acumulada 12/2023	0/2273360	0,00	300,00
30	4202050004 Despesas Depreciaç	1013-8	VLR. REF. depreciação 12/2023	0/2332982	165,00	0,00
30	1203020001 (-) Deprec. Acumul	4-7	VLR. REF. depreciação 12/2023	0/2332982	0,00	165,00

30	4202050002 Despesas Depreciac	1011-1	VLR. REF. depreciação 12/2023	0/2333043	765,33	0,00
30	1203020005 (-) Deprec. Acumul	5-1	VLR. REF. depreciação 12/2023	0/2333043	0,00	765,33
				Total do Dia:	1.230,33	1.230,33
31	4111010001 Salários	713-7	SALARO NORMAL	140/3680060	61.254,81	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	140/3680061	0,00	7.666,09
31	2104010006 Irrf a recolher	22-8	DESCONTO I.R.R.F	140/3680062	0,00	1.338,52
31	4111010002 Férias	714-5	FÉRIAS NORMAL	140/3680063	14.254,84	0,00
31	4111010002 Férias	714-5	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	140/3680064	4.751,61	0,00
31	2103010006 Férias à Pagar	498-7	LIQUIDO FÉRIAS NORMAIS	140/3680065	0,00	11.968,97
31	2104010006 Irrf a recolher	22-8	I.R.R.F. FÉRIAS	140/3680066	0,00	5.601,02
31	4111010005 FGTS	717-0	FGTS A RECOLHER MES	140/3680067	6.420,77	0,00
31	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	140/3680067	0,00	6.420,77
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	140/3680068	0,00	53.686,66
31	4112010001 Salários	720-0	SALARO NORMAL	141/3680069	6.953,70	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	SALÁRIO FAMÍLIA	141/3680070	59,82	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	141/3680071	0,00	470,53
31	2104010006 Irrf a recolher	22-8	DESCONTO I.R.R.F	141/3680072	0,00	18,29
31	4112010002 Férias	721-8	FÉRIAS NORMAL	141/3680073	1.668,89	0,00
31	4112010002 Férias	721-8	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	141/3680074	556,30	0,00
31	2103010006 Férias à Pagar	498-7	LIQUIDO FÉRIAS NORMAIS	141/3680075	0,00	1.680,52
31	2104010006 Irrf a recolher	22-8	I.R.R.F. FÉRIAS	141/3680076	0,00	447,00
31	4112010005 FGTS	724-2	FGTS A RECOLHER MES	141/3680077	734,30	0,00
31	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	141/3680077	0,00	734,30
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	141/3680078	0,00	6.622,37
31	4111030001 Salários	971-7	SALARO NORMAL	142/3680079	6.270,85	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	SALÁRIO FAMÍLIA	142/3680080	119,64	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	142/3680081	0,00	608,16
31	4111030002 Férias	972-5	FÉRIAS NORMAL	142/3680082	1.025,01	0,00
31	4111030002 Férias	972-5	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	142/3680083	341,66	0,00
31	2103010006 Férias à Pagar	498-7	LIQUIDO FÉRIAS NORMAIS	142/3680084	0,00	1.264,18
31	4111030005 FGTS	975-0	FGTS A RECOLHER MES	142/3680085	610,98	0,00
31	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	142/3680085	0,00	610,98
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	142/3680086	0,00	5.884,82
31	4201010001 Salários	785-4	SALARO NORMAL	143/3680087	1.623,17	0,00
31	2102010002 INSS a Recolher	20-5	DESCONTO INSS	143/3680088	0,00	126,28
31	4201010005 FGTS	789-7	FGTS A RECOLHER MES	143/3680089	129,85	0,00
31	2102010001 FGTS a recolher	20-4	FGTS A RECOLHER MES	143/3680089	0,00	129,85
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	SALARO NORMAL	143/3680090	0,00	1.496,89
31	4202050003 Despesas Depreciac	1012-0	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - EQTOS INF.	0/3792831	156,67	0,00
31	1203020003 (-) Deprec. Acumul	4-9	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - EQTOS INF.	0/3792831	0,00	156,67
31	4202050005 Despesas Depreciac	1014-6	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MAT. PEDAG. FIA	0/3792845	1.008,80	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	1203020006 (-) Deprec. Acum.	654-8	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MAT. PEDAG. FIA	0/3792845	0,00	1.008,80
31	4202050006 Despesas Depreciac	1015-4	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MAT. RECREATIVO E PED.	0/3792857	84,34	0,00
31	1203020007 (-) Deprec. Acumul	669-6	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MAT. RECREATIVO E PED.	0/3792857	0,00	84,34
31	4202050007 Despesas Depreciac	1016-2	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - EQTOS INF. PROJ. FNDE	0/3792869	113,91	0,00
31	1203020008 (-) Deprec. Acumul	699-8	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - EQTOS INF. PROJ. FNDE	0/3792869	0,00	113,91
31	4202050008 Despesas Depreciac	1017-0	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MOV. E UTENS. PROJ. FNDE	0/3792881	194,88	0,00
31	1203020009 (-) Deprec. Acumul	701-3	VLR. REF. ENCARGOS DEPRECIÇÃO MENSAL - MOV. E UTENS. PROJ. FNDE	0/3792881	0,00	194,88
31	2103010006 Férias à Pagar	498-7	VLR. TRANSF. DA CONTA ADIANTAMENTO FERIAS SEED - NA CONTA FERIAS A PAGAR	0/3793313	11.968,97	0,00
31	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	VLR. TRANSF. DA CONTA ADIANTAMENTO FERIAS SEED - NA CONTA FERIAS A PAGAR	0/3793313	0,00	11.968,97
31	2103010006 Férias à Pagar	498-7	VLR. TRANSF. DA CONTA ADIANTAMENTO FERIAS SUS - NA CONTA FERIAS A PAGAR	0/3793315	1.680,52	0,00
31	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	VLR. TRANSF. DA CONTA ADIANTAMENTO FERIAS SUS - NA CONTA FERIAS A PAGAR	0/3793315	0,00	1.680,52
31	2103010006 Férias à Pagar	498-7	VLR. TRANSF. DA CONTA ADIANTAMENTO FERIAS FUNDEB - NA CONTA FERIAS A PAGAR	0/3793318	1.264,18	0,00
31	1102020001 Adiantamento de Fe	2-6	VLR. TRANSF. DA CONTA ADIANTAMENTO FERIAS FUNDEB - NA CONTA FERIAS A PAGAR	0/3793318	0,00	1.264,18
31	3302020004 Convenio PM Quitan	967-9	VLR. SUBVENÇÃO PMQ (FUNFEB) A RESTITUIR	0/3793375	127.776,92	0,00
31	2107010003 Subvenção - PMQ à	643-2	VLR. SUBVENÇÃO PMQ (FUNFEB) A RESTITUIR	0/3793375	0,00	127.776,92
31	3302020003 Convênio SEED	928-8	VLR. SUBVENÇÃO SEED A RESTITUIR	0/3793376	112.834,60	0,00
31	2107010001 Subvenção - SEED à	511-8	VLR. SUBVENÇÃO SEED A RESTITUIR	0/3793376	0,00	112.834,60
31	4111010001 Salários	713-7	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845366	0,00	643.228,51
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845367	643.228,51	0,00
31	4111010002 Férias	714-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845368	0,00	60.655,37
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845369	60.655,37	0,00

31	4111010003 13º Salário	715-3	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845370	0,00	61.252,91
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845371	61.252,91	0,00
31	4111010005 FGTS	717-0	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845372	0,00	58.580,81
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845373	58.580,81	0,00
31	4111010007 RPA Autonomo	719-6	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845374	0,00	6.104,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845375	6.104,00	0,00
31	4112010001 Salários	720-0	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845376	0,00	142.404,27
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845377	142.404,27	0,00
31	4112010002 Férias	721-8	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845378	0,00	20.415,75
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845379	20.415,75	0,00
31	4112010003 13º Salário	722-6	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845380	0,00	9.318,85
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845381	9.318,85	0,00
31	4112010004 Rescisão Contratua	723-4	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845382	0,00	9.747,77
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845383	9.747,77	0,00
31	4112010005 FGTS	724-2	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845384	0,00	22.889,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845385	22.889,00	0,00
31	4111020001 Despesas c/ Alimen	743-9	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845386	0,00	7.381,50
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845387	7.381,50	0,00
31	4111020002 Despesas c/ Manute	744-7	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845388	0,00	3.587,40
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845389	3.587,40	0,00
31	4111020003 Despesas c/ Escrit	745-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845390	0,00	2.371,30
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845391	2.371,30	0,00
31	4111020004 Despesas c/ Materi	746-3	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845392	0,00	810,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845393	810,00	0,00
31	4111020005 Despesas c/ Materi	747-1	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845394	0,00	5.002,70
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845395	5.002,70	0,00
31	4111020007 Despesas c/ Tarifa	749-8	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845396	0,00	605,62
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845397	605,62	0,00
31	4111020010 Despesas c/ Bens d	752-8	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845398	0,00	2.050,90
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845399	2.050,90	0,00
31	4111020012 Despesas c/ Materi	754-4	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845400	0,00	3.501,98
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845401	3.501,98	0,00
31	4112020007 Despesas c/ Tarifa	761-7	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845402	0,00	992,55
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845403	992,55	0,00
31	4201010001 Salários	785-4	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845404	0,00	1.623,17
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845405	1.623,17	0,00
31	4201010003 13º Salário	787-0	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845406	0,00	144,96
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845407	144,96	0,00
31	4201010005 FGTS	789-7	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845408	0,00	141,44
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845409	141,44	0,00
31	4112010008 Vale Transporte	845-1	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845410	0,00	1.749,63
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845411	1.749,63	0,00
31	3401010003 Receita Nota Paran	912-1	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845412	31.864,95	0,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845413	0,00	31.864,95
31	3302020003 Convênio SEED	928-8	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845414	835.401,38	0,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845415	0,00	835.401,38
31	3303020003 Convênio SMS - Sec	929-6	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845416	184.102,07	0,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845417	0,00	184.102,07
31	4111020013 Despesas Man. e Eq	954-7	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845418	0,00	4.753,40
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845419	4.753,40	0,00
31	4202020004 Despesas c/ Serviç	960-1	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845420	0,00	15.638,16
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845421	15.638,16	0,00
31	4202020010 Despesas c/ Evento	966-0	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845422	0,00	869,05
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845423	869,05	0,00
31	3302020004 Convenio PM Quitan	967-9	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845424	192.309,82	0,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845425	0,00	192.309,82
31	3401010004 Receitas Eventos	968-7	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845426	84.896,22	0,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845427	0,00	84.896,22
31	3401010005 Doações Pessoas Ju	969-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845428	1.469,11	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845429	0,00	1.469,11
31	3401020016 Receitas com Bazar	970-9	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845430	2.081,56	0,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845431	0,00	2.081,56

31	4111030001 Salários	971-7	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845432	0,00	92.613,45
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845433	92.613,45	0,00
31	4111030002 Férias	972-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845434	0,00	7.176,94
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845435	7.176,94	0,00
31	4111030003 13º Salário	973-3	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845436	0,00	6.909,50
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845437	6.909,50	0,00
31	4111030004 Rescisão Contratua	974-1	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845438	0,00	1.025,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845439	1.025,00	0,00
31	4111030005 FGTS	975-0	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845440	0,00	8.153,07
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845441	8.153,07	0,00
31	4111030008 Estagiária CIEE	978-4	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845442	0,00	2.500,95
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845443	2.500,95	0,00
31	4111040002 Despesas c/ Manute	980-6	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845444	0,00	14.221,99
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845445	14.221,99	0,00
31	4111040003 Despesas c/ Materi	981-4	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845446	0,00	2.257,60
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845447	2.257,60	0,00
31	4111040004 Despesas c/ Materi	982-2	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845448	0,00	3.914,80
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845449	3.914,80	0,00
31	4111040005 Despesas c/ Materi	983-0	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845450	0,00	6.212,14
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845451	6.212,14	0,00
31	4111040007 Despesas c/ Tarifa	985-7	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845452	0,00	151,90
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845453	151,90	0,00
31	4111040009 Despesas c/ Combust	987-3	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845454	0,00	7.127,86
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845455	7.127,86	0,00
31	4111040010 Despesas c/ Agua	988-1	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845456	0,00	9.680,87
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845457	9.680,87	0,00
31	4111040011 Despesas c/ Energi	989-0	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845458	0,00	14.305,40
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845459	14.305,40	0,00
31	4111040012 Despesas c/ Telefo	990-3	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845460	0,00	1.353,36
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845461	1.353,36	0,00
31	4111040014 Despesas c/ Seguro	992-0	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845462	0,00	8.099,68
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845463	8.099,68	0,00
31	4111040015 Despesas c/ Manute	993-8	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845464	0,00	3.110,60
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845465	3.110,60	0,00
31	4111040016 Despesas c/ Bens P	994-6	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845466	0,00	1.877,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845467	1.877,00	0,00
31	4111040018 Despesas c/ Materi	996-2	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845468	0,00	4.516,74
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845469	4.516,74	0,00
31	4111040019 Despesas c/ Intern	997-0	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845470	0,00	1.519,20
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845471	1.519,20	0,00
31	4111040020 Despesas c/ Gas de	998-9	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845472	0,00	4.120,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845473	4.120,00	0,00
31	4111040021 Despesas c/ Auxili	999-7	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845474	0,00	472,40
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845475	472,40	0,00
31	4201020001 Despesas c/ Alimen	1000-6	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845476	0,00	6.417,79
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845477	6.417,79	0,00
31	4201020002 Despesas c/ Manute	1001-4	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845478	0,00	3.588,57
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845479	3.588,57	0,00
31	4201020003 Despesas c/ Materi	1002-2	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845480	0,00	411,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845481	411,00	0,00
31	4201020004 Despesas c/ Serviç	1003-0	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845482	0,00	228,16
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845483	228,16	0,00
31	4201020005 Despesas c/ Veicul	1004-9	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845484	0,00	943,91
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845485	943,91	0,00
31	4201020006 Despesas c/ Projet	1005-7	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845486	0,00	11.465,62
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845487	11.465,62	0,00
31	4201020007 Despesas c/ Energi	1006-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845488	0,00	579,45
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845489	579,45	0,00
31	4201020008 Despesas c/ Agua	1007-3	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845490	0,00	209,50
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845491	209,50	0,00
31	4201020009 Despesas c/ Taxa F	1008-1	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845492	0,00	620,53
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845493	620,53	0,00
31	4201020010 Despesas c/ Evento	1009-0	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845494	0,00	6.366,00

31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845495	6.366,00	0,00
31	4202050001 Despesas Depreciaç	1010-3	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845496	0,00	3.600,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845497	3.600,00	0,00
31	4202050002 Despesas Depreciaç	1011-1	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845498	0,00	9.183,96
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845499	9.183,96	0,00
31	4202050003 Despesas Depreciaç	1012-0	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845500	0,00	1.880,04
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845501	1.880,04	0,00
31	4202050004 Despesas Depreciaç	1013-8	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845502	0,00	1.980,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845503	1.980,00	0,00
31	4202050005 Despesas Depreciaç	1014-6	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845504	0,00	12.105,60
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845505	12.105,60	0,00
31	4202050006 Despesas Depreciaç	1015-4	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845506	0,00	1.012,08
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845507	1.012,08	0,00
31	4202050007 Despesas Depreciaç	1016-2	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845508	0,00	1.366,92
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845509	1.366,92	0,00
31	4202050008 Despesas Depreciaç	1017-0	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845510	0,00	2.338,56
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845511	2.338,56	0,00
31	4202080001 Tarifas Bancárias	1018-9	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845512	0,00	2.330,95
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845513	2.330,95	0,00
31	4202080003 Multas	1020-0	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845514	0,00	201,38
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845515	201,38	0,00
31	4202020011 Despesas c/ telefo	1021-9	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845516	0,00	597,27
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845517	597,27	0,00
31	4202020012 Despesas c/ Instal	1022-7	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845518	0,00	1.676,30
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845519	1.676,30	0,00
31	4202020013 Despesas c/ Serviç	1023-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845520	0,00	7.815,15
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845521	7.815,15	0,00
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	4202020014 Despesas c/ Intern	1024-3	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845522	0,00	642,72
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845523	642,72	0,00
31	4202020015 Despesas c/ Contri	1025-1	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845524	0,00	320,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845525	320,00	0,00
31	4202020016 Despesas c/ Public	1026-0	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845526	0,00	390,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845527	390,00	0,00
31	4202020017 Despesas c/ Gastos	1027-8	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845528	0,00	319,63
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845529	319,63	0,00
31	4202020018 Despesas c/ Licenc	1028-6	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845530	0,00	454,70
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845531	454,70	0,00
31	4202020019 Despesas c/ Show d	1029-4	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845532	0,00	11.741,30
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845533	11.741,30	0,00
31	4202020021 Despesas c/ Medici	1031-6	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845534	0,00	2.796,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845535	2.796,00	0,00
31	4202020022 Despesas c/ Tec Po	1032-4	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845536	0,00	2.494,42
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845537	2.494,42	0,00
31	4202020023 Despesas c/ Frete	1033-2	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845538	0,00	127,55
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845539	127,55	0,00
31	3601010001 Rendimento Poupanç	1034-0	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845540	4.754,22	0,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845541	0,00	4.754,22
31	3601010002 Rendimento Poupanç	1035-9	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845542	6.113,66	0,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845543	0,00	6.113,66
31	3601010003 Rendimento Popença	1036-7	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845544	8.473,22	0,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845545	0,00	8.473,22
31	2302010002 Deficit do Exercíc	563-0	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845546	31.880,30	0,00
31	5301010001 Apuração do Result	485-5	TRANSF. P/ APUR. RESULT. DO EXERCICIO DE 2023	163/3845547	0,00	31.880,30
				Total do Dia:	3.130.553,01	3.130.553,01
				Total do Mês:	3.738.721,62	3.738.721,62
				Total Geral:	7.934.400,75	7.934.400,75

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:32B04DCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO 001/2024
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
PUBLICAÇÃO Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso Público criada pela Portaria nº 241/2023 alterada pela Portaria nº 032/2024 torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Concurso 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Para aprovação o candidato deve atingir 50.00 (cinquenta) pontos ou mais e atingir **nota mínima por caderno** conforme tabelas de avaliações constante no Edital de Abertura e Retificações.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva no período de **06 a 08 de maio de 2024**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 4º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 13 de maio, conforme cronograma.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 03 de maio de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA	RESULTADO
Agente Comunitário de Saúde	ADRIANA DOS SANTOS SOARES	014.403.052-42	43.20	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ADRIANI BERNARDO	014.403.052-67	30.20	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ADRIANI OLIVEIRA DE SOUZA	014.403.097-01	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	ADRIANO DE SOUZA FRANCO	014.403.132-16	19.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ALEX JOSE RITA	014.403.057-78	36.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ALICE MIYUKI GOTO	014.403.127-94	59.40	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS SOUZA	014.403.060-16	22.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ALINE APARECIDA SILVÉRIO DOS SANTOS	014.403.061-24	38.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ALINE CAROLINE SOARES	014.403.114-92	26.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ALINE DE ALMEIDA LEITE	014.403.065-92	39.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ALINE IZABEL NUNES	014.403.079-65	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	ALINE MEDEIROS DE PAULA	014.403.124-24	29.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	AMANDA FRANCIELI DE SOUZA FERREIRA	014.403.135-84	42.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ANA CARINA RODRIGUES PERES	014.403.132-28	25.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ANA CAROLINE DE SOUZA	014.403.135-46	29.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ANA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA	014.403.051-34	33.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ANA GABRIELA DE PAULO SOUZA	014.403.135-62	29.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ANA LAURA GOUVEIA SCHMIDT	014.403.137-02	43.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ANA MARIA JACOB DA SILVA	014.403.085-30	36.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ANA PAULA VIANA LIMA	014.403.123-00	46.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ANDERSON ROGERIO DOS SANTOS	014.403.138-09	35.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ANDREA DE ALMEIDA LEITE DOS SANTOS	014.403.058-21	32.50	ELIMINADO

Agente Comunitário de Saúde	ANDRÉIA VITÓRIA DA SILVA TEIXEIRA	014.403.134-55	42.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ANDRESSA DE SOUZA PEREIRA	014.403.074-84	42.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ANDRESSA SEVERINO DA SILVA	014.403.052-02	53.20	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	ANGELICA DE ALMEIDA NEVES SEVERINO	014.403.132-15	23.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ANNA LUIZA BRAGA DE FRANÇA	014.403.076-66	50.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	APARECIDA MANOEL GOUVEIA	014.403.053-47	53.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	AQUELES APARECIDA DOS SANTOS	014.403.138-65	42.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ARIADINES SOARES	014.403.095-23	46.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ARIANE VITÓRIA DA SILVA TEIXEIRA	014.403.075-79	38.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	BEATRIZ DE OLIVEIRA	014.403.051-31	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	BERNADETE MENDES LOURENÇO	014.403.134-67	36.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	014.403.052-87	36.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	BRUNA WESLEY ANTUNES	014.403.053-79	29.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	BRUNO MARCOS ANTUNES	014.403.061-78	26.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	CAIO HENRIQUE FUNCHAL BORGES	014.403.133-28	43.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	CARLA FERNANDA LOPES	014.403.063-50	39.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	CARLOS DANIEL DOS SANTOS	014.403.075-45	39.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	CAROLINE SUGANUMA KIHARA	014.403.088-12	39.20	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	CAUA SANTOS DE MORAES	014.403.132-91	45.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	CHRISTIAN FARINACIO MACIEL	014.403.138-62	43.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	CINTIANY DE SOUZA LIMA	014.403.134-39	36.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	CLARA DE OLIVEIRA PEREIRA	014.403.050-84	59.50	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	CLAUDINEI DUTRA	014.403.112-85	46.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	CLAUDINEY JOSENILTON DA COSTA	014.403.123-48	62.60	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	CLEBER HENRIQUE DOMINGUES PAES	014.403.102-03	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	CLEIDE FABRI URIAS	014.403.088-63	36.20	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	CLEITON RODRIGUES BARBOSA MATIAS	014.403.069-98	36.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	CLOVIS CAETANO	014.403.131-62	39.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	CRISLAYNE CAMPOS LIBERI BERNARDO	014.403.126-01	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS	014.403.062-15	23.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	CRISTIANE DE OLIVEIRA	014.403.135-78	53.30	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	CRISTIANE FERREIRA DE MELO	014.403.131-41	56.10	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	CRISTIANE FERREIRA LEOPOLDO	014.403.051-71	52.80	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	DAIANA RODRIGUES DA SILVA	014.403.064-75	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	DAIANE APARECIDA ARANHA DA SILVA	014.403.131-02	46.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	DAIANE BEATRIZ DA SILVA	014.403.113-79	36.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	DAIZA PAIVA RODRIGUES	014.403.115-00	49.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	DANIELE DE PAULA	014.403.072-23	36.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	DANIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	014.403.052-35	36.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	DANIELLI APARECIDA JANONI SOARES	014.403.136-06	47.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	DAYANA CIBELE BUENO MAGALHÃES COSTA	014.403.136-40	29.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	DAYANA DA SILVA	014.403.131-03	39.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	DAYANA MATOS DOS SANTOS	014.403.072-79	39.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	DEBORA TAMIRIS SANTANA CONRADO FERNANDES	014.403.098-70	26.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	DEIENE FERREIRA MAGALHÃES	014.403.064-95	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	DENISE DE SOUZA NAVES	014.403.134-54	52.90	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	DIEGO ROSA ANHAIA	014.403.124-75	42.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	DILMA PINHEIRO GUEDES GUILHERME	014.403.082-11	23.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	EDIMAR MONTEIRO DA SILVA	014.403.115-54	45.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	EDUARDA VITORIA ZAGABRIA CAETANO	014.403.131-59	42.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ELIANA MARIA DA SILVA	014.403.071-65	36.20	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ELIANDRA MARIA DE SOUZA	014.403.064-01	13.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ELIANE APARECIDA DE PAULA	014.403.057-22	26.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ELIDA MONTEIRO PEREZ	014.403.098-62	42.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ELIZA GISELLY JANELLI	014.403.068-13	29.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	EMANOELE APARECIDA OLIVEIRA	014.403.057-37	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	EMILLY CRISTINE FERREIRA DE MELO	014.403.054-61	42.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	EMILY AYUMI IZUMI BASSO	014.403.134-20	42.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ENI DUTRA ORIAS	014.403.088-21	33.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ERIKA ALVES DE MORAES SHIRASHIGUE CORDEIRO	014.403.133-25	39.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	EUNICE EVARISTO DA SILVA	014.403.116-30	26.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	EVA DOS SANTOS	014.403.118-55	33.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	EVA MARIANE GOMES DA SILVA	014.403.078-39	0.00	AUSENTE

Agente Comunitário de Saúde	FABIANA APARECIDA MELLO FUSSATOGAVA	014.403.124-57	69.60	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	FABIANO RODRIGUES DE ALMEIDA	014.403.137-30	36.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	FABIO LUAN SOARES ALVES	014.403.135-34	46.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	FATIMA DIAS SANTOS TOMAZ	014.403.124-45	30.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	FELIPE VIEIRA SANTOS	014.403.098-00	76.60	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	FERNANDA MARIA SOARES	014.403.052-72	62.40	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	FERNANDO FRANCA AZARIAS	014.403.131-82	43.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	FERNANDO HIROSHI NAWATE	014.403.054-35	56.60	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	FLAVIA FRANCIELE DE ALMEIDA BARBARA	014.403.053-08	32.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	FRANCIELY DE OLIVEIRA MONTEIRO	014.403.111-59	46.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	GABRIEL CARVALHO REGINATO	014.403.077-65	60.50	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	GABRIELA APARECIDA JACOB	014.403.062-78	39.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	GABRIELA FERNANDA ANTAL	014.403.059-98	55.80	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	GERCINA MENDONÇA DOS SANTOS	014.403.091-21	42.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	GÉSSICA BERTOLLA	014.403.068-04	48.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	GÉSSIKA OLIVEIRA CAMPOS	014.403.137-00	29.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	GIOVANA PAULINE AJORA ROSA	014.403.053-90	62.40	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	GIOVANA THAIS MACHADO DOS SANTOS	014.403.119-67	22.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	GISELE BETOLLA	014.403.068-81	36.20	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	GRACIELE REGINA DE SOUZA	014.403.077-04	56.50	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	GUILHERME ALBINO DOS SANTOS	014.403.111-68	20.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	GUILHERME RAMOS SOARES	014.403.130-32	39.20	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	HELLEN CRISTINA ALBINO DE SOUZA	014.403.131-17	39.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	HELLEN FRANCISCHINI MONTEIRO SENA	014.403.138-72	38.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	HELOISA BUENO MIGUEL	014.403.137-47	25.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	HIGOR EMANOEL RIBEIRO NÓBREGA	014.403.138-73	32.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	HILCAREN EVELIN MATEUS	014.403.070-15	39.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	IASMIM LUIZA DA SILVA ORIAS	014.403.107-28	64.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	INGRID VANESSA DE GIULI SOARES	014.403.123-59	43.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ISABELLA LOURENÇO PARAIZO FIORI	014.403.086-39	45.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ISABELLA MARIA DE SOUSA SILVA	014.403.067-48	49.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	IVAN DE OLIVEIRA MENDES	014.403.077-18	36.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	IVAN FARIAS DE SOUZA	014.403.076-40	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	IVANA DE OLIVEIRA MENDES	014.403.095-61	46.20	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	IVONE LOPES DE SOUZA DA SILVA	014.403.076-27	53.60	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	IVONLLDA REGINA OTÁVIO	014.403.129-14	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	IZABELA LIMA DA SILVA RAMALHO	014.403.054-06	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	IZABELLE CRISTINI COSTA SOARES	014.403.055-38	36.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	JACQUELINE DE ALMEIDA TADOKARO YOSHITOMU	014.403.132-61	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	JAMILLY DANYELA VIANA	014.403.135-77	36.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	JEAN CARLOS GUEDES GUILHERME	014.403.087-66	49.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	JENIFFER GABRIELI GONÇALVES HIRAGA	014.403.137-25	30.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	JÉSSICA DE ARAUJO JACÓ	014.403.081-42	32.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	JESSICA DE OLIVEIRA PEREIRA	014.403.054-90	46.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	JESSICA FERNANDA TEODORO	014.403.056-57	39.20	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	JESSINARA ALVES DOS SANTOS	014.403.133-00	46.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	JOÃO BÓSSA NETTO	014.403.113-27	32.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	JOÃO DONIZETE VAZ	014.403.074-59	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	JOÃO MIGUEL DIAS ROSA	014.403.118-28	53.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	JOÃO PAULO GONÇALVES VIANA	014.403.137-95	42.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	014.403.089-57	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	JOÃO VITOR MOREIRA DA SILVA	014.403.120-19	19.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	JOÃO VITOR SOARES FERREIRA	014.403.131-68	49.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	JOICE JAQUELINE DA SILVA COSTA	014.403.111-46	27.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	JORDAN NOBORU GOTO MARIANO	014.403.123-36	38.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	JOSE EMANNUEL DE CARVALHO DA SILVA	014.403.075-62	29.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	JOSÉ PAULO SANTOS	014.403.065-62	36.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	014.403.093-89	56.10	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	JOSEPH ANTONNY DA SILVA	014.403.133-10	39.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	JOSINEIDE ARRUDA DA SILVA	014.403.117-02	29.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	JOYCE MARIA DA SILVA PATROCINIO	014.403.118-85	53.30	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	JUCIENY GOMES DE OLIVEIRA	014.403.123-51	22.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	JULIANA APARECIDA CLARO DA SILVA	014.403.126-97	32.60	ELIMINADO

Agente Comunitário de Saúde	JULIANA FERNANDA TEODORO	014.403.076-45	13.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	JULIANA GONCALVES TOFFOLI	014.403.075-76	33.20	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	JULIANA MADALENA GARCIA	014.403.120-60	63.10	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	JULIANE CAROLINE SILVA DOS SANTOS	014.403.136-73	42.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	JULIANO MARTINS CARDOSO	014.403.096-24	53.20	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	JULIANO PAIVA DE OLIVEIRA	014.403.133-86	38.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	JULYANNY NATALIA SILVA CARDOSO	014.403.134-43	66.90	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	JUNIOR HONORIO DA SILVA	014.403.089-26	52.90	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	JUSSARA DOS SANTOS PAULINO DA SILVA	014.403.114-90	52.70	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	KAREN MICHELE MONTEIRO RODRIGUES DA COSTA	014.403.087-80	53.10	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	KAREN ROCHA DA COSTA	014.403.057-09	52.90	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	KAUÁ DE SOUZA DA SILVA	014.403.074-93	45.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	KEILA BRANDÃO DA SILVA	014.403.057-83	33.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	KEILA FERNANDA DA SILVA	014.403.057-19	39.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	KELE CRISTINA DA SILVA ALVES	014.403.063-23	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	KELLY CRISTINA ALVES DA SILVA	014.403.112-97	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	KELLY DE MATTOS LIBANIO DA SILVA	014.403.135-14	42.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	KETHLYM AKEMY YOSHIDA	014.403.134-06	32.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	KETLIN FRANCINI DE ALMEIDA LIMA	014.403.126-72	36.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	KEVEN KAYTO DOS SANTOS FERREIRA	014.403.119-95	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	KEZIA ALMEIDA DE MELLO	014.403.114-91	39.20	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	LAIDE DE OLIVEIRA	014.403.138-32	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	LAIS APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA DA SILVA	014.403.138-30	39.20	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	LAMARA FREITAS GONÇALVES	014.403.059-26	39.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	LARISSA FRANCA DA SILVA SOUZA	014.403.129-38	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	LAUANI GOUVEIA DE PAULA	014.403.054-44	39.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	LEANDRA RAMOS TEODORO	014.403.074-10	43.20	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	LEIA RODRIGUES DA SILVA	014.403.077-25	40.20	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	LEILA APARECIDA DOS SANTOS	014.403.051-88	40.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	LEONAN BARANDINA DA SILVA	014.403.053-76	52.20	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	LETÍCIA APARECIDA ANTUNES PELLOSO	014.403.138-16	56.40	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	LETICIA CALIXTO DA ROCHA	014.403.134-46	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	LETÍCIA GABRIELA DA SILVA	014.403.138-80	36.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	LETICIA MAGGIONE	014.403.054-55	52.60	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	LIDIA BARBOSA DE MATOS PEREIRA	014.403.136-49	50.40	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	LIDIA CRISTINA DA SILVA DINIZ	014.403.082-26	29.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	LILIAN APARECIDA GUILHERME PINTO	014.403.054-36	32.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	LÍVIA DA SILVA DOS SANTOS	014.403.137-93	36.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	LORENA ANDRESSA FUNCHAL DA SILVA	014.403.106-95	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	LUAN RICARDO PEIXOTO ALVES I	014.403.127-15	39.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	LUANA GOMES DA SILVA	014.403.109-10	39.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	LUANA ORIAS ARAUJO	014.403.097-13	49.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	LUCIA GOMES CORREA	014.403.113-32	43.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	LUCIANA DA SILVA PEDROSO FERNANDES	014.403.097-25	30.20	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	LUCIANO VINÍCIUS GASPAS RAMALHO	014.403.054-03	27.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	LYARA NAYARAA MIGUEL DUARTE	014.403.098-68	26.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	MARCELO CESTALIO RIBEIRO	014.403.113-46	29.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	MARCIA CRISTINA FIORI	014.403.068-46	36.20	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	MARCIA MARIA GUARNIERI VAZ	014.403.074-54	73.20	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	MARIA DE SOUZA AGUIAR	014.403.113-72	39.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	MARIA ISABEL GOULART DE AZEVEDO	014.403.138-26	50.40	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	MARIA JOSÉ DA SILVA RAMALHO	014.403.137-56	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	MARIA REGINA SIQUEIRA DA SILVA	014.403.060-82	29.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	MARIA TATI DA SILVA	014.403.108-02	46.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	MARIANE ELAINE DE OLCINO JANELLI	014.403.138-68	34.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	MARINA APARECIDA DIAS FERRAZ	014.403.054-01	30.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	MATHEUS OLIVEIRA GOMES DA SILVA	014.403.127-00	29.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	MAURINA DOS SANTOS CARVALHO	014.403.059-81	33.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	MAYKON HENRIQUE QUEIROZ	014.403.086-90	46.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	MAYKON WESLLEY GOUVEIA	014.403.085-22	52.60	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	MEIREJANE DA SILVA ALVES DA SILVA	014.403.063-34	40.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	MICHELE MERGULHÃO DIAS	014.403.115-92	35.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	MICHELLE RODOLFO	014.403.072-83	32.70	ELIMINADO

Agente Comunitário de Saúde	MILENE CRISTINA SZARGIKI SILVEIRA	014.403.111-63	36.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	MIRIÃ RAFAELA DOS SANTOS	014.403.137-59	29.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	MIRIAM HARUMY DA SILVA INOUE	014.403.136-44	36.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	MONICA AYMI YOSHIDA	014.403.130-96	45.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	MURILO JOSE NERY SANTOS	014.403.119-58	45.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	NAIARA ALESSANDRA DE SOUZA	014.403.071-08	45.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	NATANY CHAVES DOS SANTOS	014.403.064-83	35.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	NICACIO ELIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	014.403.132-60	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	NICOLLY DE SOUZA BATISTA	014.403.055-18	53.00	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	NIVALDO MATEUS	014.403.069-46	20.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	OTÁVIO CORDEIRO PAULO	014.403.061-79	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	PÂMELA CAMILA GUILHERME	014.403.137-98	43.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	PAMELA DE JESUS MARCELO PINTO	014.403.054-74	35.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	PATRÍCIA APARECIDA MIRA TERCIANO	014.403.083-64	46.20	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	PATRÍCIA FERNANDA PACHECO	014.403.114-30	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	PAULA DAIANE VIDOTI	014.403.116-44	35.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	PAULO GABRIEL RAMALHO DE SOUZA	014.403.132-64	45.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	PAULO HENRIQUE DEARZÃO	014.403.135-92	30.20	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	PAULO LOPES DA SILVA	014.403.079-79	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	PAULO ROBERTO FERREIRA DE MIRANDA	014.403.111-49	32.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	QUEILA CRISTINA MIRA	014.403.132-92	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	QUELLY ALMEIDA DE MELLO	014.403.136-77	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	RAFAELA CRISTINA COLODIANO	014.403.080-40	52.60	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	RAFAELA FÉLIX DINIZ	014.403.093-96	43.20	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	RAÍSSA VITÓRIA DA SILVA ZACARIAS	014.403.056-86	36.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	REBECA CARLUCCI	014.403.062-67	42.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	REGIANE COSTA DE SOUZA	014.403.131-34	36.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	REINALDO DOMINGUES GONÇALVES	014.403.134-01	32.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	RENAN CARLOS FRONJA	014.403.098-24	22.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ROBSON JOSÉ DE QUEIROZ	014.403.069-01	36.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	RODRIGO FREITAS GONÇALVES	014.403.136-15	26.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ROGILBERTO LEITE DA ROCHA JUNIOR	014.403.108-11	49.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ROSA MARIA CANDIDA DE CARVALHO	014.403.054-92	20.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ROSANA DOS SANTOS BRANDEL	014.403.089-24	26.20	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ROSANA RODRIGUES FERNANDES	014.403.107-56	23.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ROSÂNGELA VALERIA URIAS BARBARA	014.403.109-07	43.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	SAMUEL SOARES	014.403.052-41	69.80	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	SANDRA DA SILVA REIS	014.403.062-48	42.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	SHAWEMELI PABLINE SIQUEIRA	014.403.134-66	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	SILVANA PAULINO DA SILVA	014.403.115-17	32.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	SILVIA APARECIDA DE LIMA ANDRADE	014.403.053-48	52.20	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	SILVIA CORREIA DE SOUZA	014.403.095-21	42.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	SIMONE APARECIDA PEREIRA	014.403.053-58	45.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	SIMONE MARIA DA SILVA LOPES	014.403.090-78	42.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	SUELEM C DA SILVA	014.403.051-09	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	SUELI MADALENA GARCIA	014.403.083-66	53.60	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	TAIRINI MAYARA SCHOWEIGERT	014.403.136-17	36.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	TAIS MOREIRA VIANA	014.403.128-91	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	TANIA CONCEICAO DOS SANTOS	014.403.054-13	38.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	TATIANE NOBREGA GOUVEIA ONGARO	014.403.134-15	37.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	TATIANE SILVA	014.403.081-74	49.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	TAYNA VIEIRA FERREIRA	014.403.070-69	52.80	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	THASSIANE THIELE CUSTODIO DA SILVA	014.403.132-32	25.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	THIAGO CORRÊA DE OLIVEIRA	014.403.130-36	49.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	THYSSIANE BEATRIZ LOPES	014.403.100-84	49.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	VALDINEI DUARTE CAMARGO	014.403.054-85	43.00	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	VALDIRENE APARECIDA TEODORO	014.403.091-49	30.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	VALÉRIA PADILHA	014.403.074-42	45.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	VANDERLEI DE OLIVEIRA JUNIOR	014.403.076-16	36.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	VANESA CRISTINA SOARES	014.403.052-18	46.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	VANESSA CAROLINE DE SOUZA GONÇALVES	014.403.131-25	45.90	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	VANESSA CRISTINA DA SILVA	014.403.058-01	43.20	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	VANESSA LANHOLA	014.403.136-96	9.80	ELIMINADO

Agente Comunitário de Saúde	VANESSA LAUREANO	014.403.059-39	39.20	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	VANILDA APARECIDA JACO	014.403.100-64	46.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	VICTOR GABRIEL CINEL GASPARI	014.403.120-26	49.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	VINICIUS EMANOEL DOS SANTOS	014.403.083-44	0.00	AUSENTE
Agente Comunitário de Saúde	VITOR HUGO IKEGAME DE MATOS	014.403.131-37	36.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	VITOR MATHEUS BERTOLA ALVES	014.403.122-43	29.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	VIVIANE BATISTA ZAGABRIA	014.403.131-57	45.80	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	VIVIANE RODRIGUES PERES VENTURA	014.403.060-22	36.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	WALTON HONÓRIO DA SILVA	014.403.057-13	49.50	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO	014.403.126-47	42.40	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	WELLINGTON DOS SANTOS SOARES	014.403.054-38	59.40	APROVADO
Agente Comunitário de Saúde	WILLIAN CEZAR DE ALMEIDA	014.403.125-19	26.60	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	WYLHAN DE SOUZA SANTANA	014.403.135-65	46.30	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	YANN VINICIUS SILVA CARDOSO	014.403.129-32	39.10	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	YOLANDA AFONSO DOS SANTOS DA SILVA	014.403.128-60	35.70	ELIMINADO
Agente Comunitário de Saúde	ZENAIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	014.403.134-63	43.20	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	VANESSA PIRES DA SILVA	014.403.092-05	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	ADEMARCIA RODRIGUES BARBOSA MATIAS	014.403.068-76	26.20	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ADILSON ROSA DE CAMARGO	014.403.124-55	50.60	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ADRIANA APARECIDA PEREIRA	014.403.120-69	20.40	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ADRIANA COSTA	014.403.060-06	9.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ADRIANA DOS SANTOS SOARES	014.403.067-39	59.60	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ADRIANA MARIA SANTOS CAMPOS	014.403.114-78	53.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	014.403.134-00	42.80	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	014.403.136-82	16.60	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ALBERTO VALÉRIO DOS SANTOS	014.403.133-48	33.40	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ALDO CEZAR GOUVEIA	014.403.136-98	39.90	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ALESSI NUNES DE OLIVEIRA	014.403.129-08	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	ALEX ALMEIDA PEREIRA DA SILVA	014.403.089-30	39.80	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ALEX JOSE RITA	014.403.057-68	43.30	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ALEX SANDRO NOGUEIRA	014.403.084-19	73.40	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ALEXANDRE CONRRADO DE SOUZA	014.403.133-11	57.20	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ALINE CRISTINA DA SILVA	014.403.137-14	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	ALINE DE ALMEIDA LEITE	014.403.065-82	49.60	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ALINE IZABEL NUNES	014.403.079-62	49.90	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ALINE MEDEIROS DE PAULA	014.403.127-09	33.70	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ALINNE LEANDRO DA SILVA	014.403.131-31	66.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ALZIRA DOS SANTOS DA SILVA	014.403.101-54	40.40	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	AMANDA ATANAZIO MENDONÇA	014.403.059-31	56.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	AMANDA FRANCIELI DE SOUZA FERREIRA	014.403.135-89	59.20	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	AMANDA RIBEIRO A SILVA	014.403.058-23	46.80	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANA BEATRIZ DOS SANTOS PRADO	014.403.083-06	49.40	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANA BEATRIZ PEDRO DA SILVA	014.403.078-86	39.90	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANA CAROLINA COSTA BATISTA	014.403.136-69	46.30	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANA CLÁUDIA RODRIGUES DA COSTA	014.403.097-98	37.60	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA	014.403.115-02	39.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANA HELENA PEDROSO DA SILVA	014.403.136-89	26.30	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANA JULIA ANANIAS CARNEIRO	014.403.124-88	36.60	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANA LAURA GOUVEIA SCHMIDT	014.403.137-07	45.80	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANA MARIA JACOB DA SILVA	014.403.085-32	39.30	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANA MARIA MARQUES	014.403.090-06	42.70	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANA PRISCILA PINHEIRO MARTINS	014.403.117-63	70.20	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ANDERSON MACIEL FOLSTER	014.403.065-26	36.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANDERSON ROGÉRIO DOS SANTOS	014.403.137-39	39.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANDRÉ APARECIDO DE LIMA	014.403.136-41	45.80	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANDRÉ FURLAN PERES	014.403.130-73	49.70	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANDRE GILA DE MORAES	014.403.126-90	42.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANDREIA APARECIDA BARBOSA	014.403.105-50	42.90	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANDREIA CRISTINA PUCCINELLI	014.403.126-25	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	ANDRESSA DA SILVA ANDRADE	014.403.136-31	52.80	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ANDRESSA LICORINI	014.403.061-09	45.40	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANDRESSA PEIXOTO DIAS	014.403.106-22	56.20	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ANDREY DE ARRUDA CARVALHO	014.403.137-85	52.70	APROVADO

Agente de Combate às Endemias	ANDRYK GABRIEL DOS SANTOS BRAGA	014.403.118-48	36.90	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANGELA HIROMI IWATA	014.403.131-05	46.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ANGELICA DE ALMEIDA NEVES SEVERINO	014.403.132-12	53.70	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ANGELICA DOMINGUES DA SILVA	014.403.130-64	36.60	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ARIELLY RAMOS TEODORO MARTINS	014.403.054-98	50.30	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	BARBARA CAROLINE BARBOSA SIMÕES	014.403.075-12	43.70	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	BEATRIZ LEITE DA SILVA	014.403.125-57	37.30	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	BENITES FERNANDES	014.403.074-03	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	BIANCA APARECIDA NUNES	014.403.133-88	36.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	BRENDON MARIANO FLORA	014.403.051-49	53.40	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	014.403.052-92	39.60	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	BRUNA FERNANDA FERREIRA DA ROCHA	014.403.076-06	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	BRUNA MARIA PEIXOTO ALVES	014.403.127-31	43.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	BRUNO APARECIDO RODRIGUES DA SILVA	014.403.068-56	76.90	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	BRUNO DOS SANTOS ALMEIDA	014.403.128-45	73.30	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	BRUNO GABRIEL RODRIGUES DE CAMPOS	014.403.113-76	46.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	BRUNO HENRIQUE CLARO COSTA	014.403.062-12	32.70	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS MENDES	014.403.052-26	67.30	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	BRUNO MARCOS ANTUNES	014.403.077-34	30.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	BRUNO RICIERI ROSA MACHADO	014.403.074-65	53.40	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	CAMILA APARECIDA PEDROSO	014.403.051-72	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	CAMILA FERNANDA ARRUDA	014.403.134-57	56.30	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	CARLA CAMARGO	014.403.135-25	53.30	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	CARLA FERNANDA LOPES	014.403.063-46	56.60	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	CAROLINE DEL ANHOL CAETANO	014.403.130-25	43.30	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CAROLINE PERUCI NEGRETTI CASTELHON	014.403.132-97	49.70	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CASSIANO GABRIEL DE MATOS COSTA	014.403.136-36	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	CÁSSIO JUNIOR RAMOS DE OLIVEIRA	014.403.123-84	62.90	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	CAYO CESAR CARDOZO LOPES DANIEL	014.403.073-47	53.40	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	CELINA CECILIO DA CRUZ ANDRADE	014.403.132-43	36.60	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CESAR EMMANUEL MUNHOZ MEDEIROS	014.403.130-34	43.20	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CEZAR HENRIQUE DE LIMA	014.403.101-79	59.40	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	CHRISTIAN FARINACIO MACIEL	014.403.138-69	36.40	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CIELO FRANTHESKA TAKEYAMA	014.403.110-08	36.60	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CIELY MARA DOS SANTOS	014.403.053-25	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	CIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	014.403.133-95	45.90	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CLAUDINEI MEIRA	014.403.087-99	56.80	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	CLAUDINEY JOSENILTON DA COSTA	014.403.123-52	55.60	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	CLAYTON ALEX DE SOUZA	014.403.052-27	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	CLEIDE FABRI URIAS	014.403.088-69	36.90	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CLEONICE APARECIDA TEIXEIRA	014.403.077-67	43.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA	014.403.111-54	66.70	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	CRAUNER ANTONIO DE SOUZA	014.403.125-15	46.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CRISLAYNE CAMPOS LIBERI BERNARDO	014.403.126-03	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	CRISTIANE FERREIRA LEOPOLDO	014.403.052-46	53.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	CRISTIANE NEPOMUCENO	014.403.071-11	46.70	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CRISTIANO BATISTA DOS SANTOS	014.403.138-17	43.90	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	CRISTINA TOMAZ DA SILVA	014.403.071-42	60.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	DAELSON PAULO MIRA	014.403.132-29	63.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	DAIANE APARECIDA ARANHA DA SILVA	014.403.131-01	60.40	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	DAIANE FABIANO ALVES	014.403.124-84	44.30	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	DAIANE FARIAS SENA DOS SANTOS	014.403.112-18	56.30	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	DAIANE JULIANA PELOZO	014.403.084-85	60.20	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	DAIANE PAULA ROSA	014.403.070-00	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES	014.403.060-02	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	DANIELA RAMOS	014.403.072-71	37.10	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	DANILO DA SILVA SANTOS	014.403.085-33	15.90	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	DANILO DUTRA DE PAULA	014.403.054-47	42.40	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	DEBORA TAMIRIS SANTANA CONRADO FERNANDES	014.403.098-91	33.10	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	DEIENE FERREIRA MAGALHÃES	014.403.064-87	59.70	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	DENISE NUNES DE OLIVEIRA	014.403.076-49	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	DHULEE JANAINA G DA CRUZ	014.403.109-21	36.90	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	DIEGO DE FRANÇA BORGES	014.403.115-36	46.30	ELIMINADO

Agente de Combate às Endemias	DIEGO PORFIRIO DOS SANTOS	014.403.059-67	0,00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	DOILIO LEITE SAMPAIO NETO	014.403.112-32	50,20	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	DOMINGOS DOS SANTOS JÚNIOR	014.403.134-10	42,90	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	DOUGLAS FRANCISCO PINTO RIBEIRO	014.403.138-31	29,60	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	DOUGLAS GONÇALVES DE ARAÚJO	014.403.096-12	59,70	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	DOUGLAS SANTANA DE PAULA	014.403.109-16	62,80	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	DRIELLY DE OLIVEIRA ORSI	014.403.085-88	37,00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	EDER MASSAYUKI SHIMIZU	014.403.098-96	46,40	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	EDILAINE PEDROSA SANTOS TORRES	014.403.055-48	76,90	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	EDIMAR FERMINO	014.403.136-63	67,30	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	EDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	014.403.135-16	33,40	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	EDIVALDO CASASOLA	014.403.066-18	36,00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	EDNA APARECIDA CUSTODIO	014.403.118-12	46,70	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	EDSON DE OLIVEIRA FRANCISCO	014.403.115-29	29,80	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	EDSON JUNIOR CLARO DA SILVA	014.403.130-29	35,60	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	EDUARDO ARAUJO BICHELINE	014.403.128-99	45,40	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	EGLEISON BATISTA DA SILVA	014.403.115-39	59,50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ELAINE ALECIA LOPES	014.403.134-82	42,50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ELAINE APARECIDA SIMÃO DA SILVA	014.403.132-17	46,80	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ELAINE DOS SANTOS RICARDO DA SILVA	014.403.069-83	0,00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	ELAINE RIBEIRO SILVA	014.403.062-11	42,00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ELDI DE OLIVEIRA SILVA	014.403.117-45	0,00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	ELIANA PEREIRA DE ARRUDA	014.403.112-38	63,60	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ELIANDRA MARIA DE SOUZA	014.403.128-18	44,00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ELIANE CRISTINA DA SILVA	014.403.135-28	36,20	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ELIANE DA SILVA THEMOTEO	014.403.077-54	43,20	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ELIANE DE SOUZA INOUE SILVA	014.403.113-68	47,00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ELISANGELA MONTEIRO MIGUEL	014.403.054-19	27,60	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ELOIZA APARECIDA PAULO	014.403.132-70	59,70	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ELVIS PAULO DOS PASSOS	014.403.138-53	59,50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	EMANUEL LUIS DOS SANTOS	014.403.129-02	0,00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	EMERSON DANILO CAMARGO	014.403.098-56	45,70	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ERICK CARLOS PEREIRA LIRA	014.403.133-29	0,00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	ERICK NOMURA SAMPAIO	014.403.092-68	0,00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	ERICLES EDUARDO DOS SANTOS	014.403.138-76	43,10	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ERIKY MATHEUS DOS SANTOS RIBEIRO	014.403.126-89	0,00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	ESTEFANY SANTOS ALVES	014.403.120-57	36,10	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	EUNICE EVARISTO DA SILVA	014.403.116-32	43,50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	EVA MARIANE GOMES DA SILVA	014.403.078-45	30,10	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	EVERTON DE OLIVEIRA	014.403.058-18	0,00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	EVERTON HENRIQUE DO NASCIMENTO	014.403.125-06	46,00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	EVERTON PEREIRA DA SILVA	014.403.059-82	33,30	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	FABIO DA SILVA CHAVES	014.403.070-16	0,00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	FABIO DA SILVA LIMA	014.403.084-26	33,40	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	FABIO DENIZ PEDRA	014.403.132-11	29,70	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	FABIO LUAN SOARES ALVES	014.403.135-37	47,50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	FABRICIO BARBOSA DA SILVA	014.403.101-73	0,00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	FABRICIO DE OLIVEIRA AVELAR	014.403.063-87	0,00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA	014.403.130-27	0,00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	FELIPE JOSE FERREIRA DA SILVA	014.403.137-35	43,00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	FERNANDA APARECIDA ALVES	014.403.131-28	33,40	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	FERNANDA MARIA SOARES	014.403.052-75	56,60	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	FERNANDO DE SOUZA FERREIRA	014.403.133-55	36,30	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	FERNANDO WELSON GOUVEIA DA SILVA	014.403.131-22	36,30	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	FLAVIO AUGUSTO MARCONDES	014.403.097-73	33,40	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	FLAVIO DE OLIVEIRA COLODIANO	014.403.066-52	39,40	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	FRANCISCO BARBOSA LOPES	014.403.118-02	0,00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	GABRIEL CARVALHO REGINATO	014.403.077-66	73,00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	GABRIEL SALVIANO	014.403.134-03	37,30	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	GABRIEL URIAS BARBARA	014.403.093-28	49,60	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	GABRIELA AMANDA FERREIRA DA ROCHA	014.403.075-83	0,00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	GABRIELA FERNANDA ANTAL	014.403.070-44	69,20	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	GENILSON VIEIRA FERNANDES	014.403.132-51	26,70	ELIMINADO

Agente de Combate às Endemias	GESICA CRISTINA SALVADOR	014.403.118-39	48.90	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	GÉSSIKA OLIVEIRA CAMPOS	014.403.137-03	52.70	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	GIOVANA VIEIRA SILVA	014.403.131-60	49.80	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	GIOVANNA ALVES BARBOSA	014.403.107-72	33.40	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	GIOVANNA FOGASU MARIA	014.403.063-03	35.90	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	GLEICE TAINAM PEDROSO	014.403.137-57	27.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	GREICIELI LUCIANO RODRIGUES	014.403.134-78	33.30	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA	014.403.062-69	69.60	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	HALISON FELIPE PONTES NUNES	014.403.132-50	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	HARIANE THALITA RAMALHO	014.403.129-13	53.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	HAROLDO DOS SANTOS MENDES JUNIOR	014.403.135-44	42.90	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	HELENA RUBIA MENEZES DIAS FREIRA	014.403.073-92	49.60	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	HELLEN ESTEVEM BRAGA	014.403.118-56	42.60	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	HENRIQUE MILITÃO DO NASCIMENTO	014.403.100-34	23.90	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	HENRIQUE VALDEMAR CARDOSO DE OLIVEIRA	014.403.138-92	74.40	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	HIAN TSUYOSHI SILVA INOUE	014.403.136-34	47.30	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	HILCAREN EVELIN MATEUS	014.403.070-23	33.10	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	IVAN DE OLIVEIRA MENDES	014.403.077-26	59.40	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	IVANA DE OLIVEIRA MENDES	014.403.095-69	53.20	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	IVANETE BALBINO DA SILVA SANTOS	014.403.079-99	49.20	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	IVONE LOPES DE SOUZA DA SILVA	014.403.075-05	51.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	IZABELLA CARDOZO MATOS	014.403.120-27	46.70	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JACQUELINE DE ALMEIDA TADOKARO YOSHITOMU	014.403.132-67	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	JAEL ANDRADE FERREIRA	014.403.122-48	54.10	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	JAILTON DE SOUZA CUSTÓDIO	014.403.064-15	40.80	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JANAINA BERTOSSI BARBOSA	014.403.056-74	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	JANAINA DA SILVA DA CRUZ PELLOSO	014.403.132-88	62.60	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	JANAINA LOPES DA SILVA	014.403.115-87	46.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JAQUELINE APARECIDA GERSON	014.403.097-45	69.80	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO THEODORO	014.403.077-93	43.30	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JEAN APARECIDO DA SILVA LIRANÇA	014.403.113-17	53.10	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	JEAN PAULO DA COSTA	014.403.096-85	26.60	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JESSICA DALANE DE OLIVEIRA DE JESUS	014.403.069-39	39.80	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JÉSSICA DE ARAUJO JACÓ	014.403.081-47	44.10	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JESSICA DE JESUS GONÇALVES	014.403.058-83	34.40	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JESSICA DOS SANTOS FELICIANO	014.403.097-79	46.10	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JHONES RODRIGUES DE SIQUEIRA	014.403.115-91	60.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	JOÃO ANDREI CUNHA SAMPAIO	014.403.134-22	46.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JOÃO BÓSSA NETTO	014.403.115-01	43.20	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JOÃO CARLOS DA SILVA	014.403.077-64	54.20	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	JOÃO DONIZETE VAZ	014.403.074-57	48.40	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JOÃO GUILHERME DE MEDEIROS FRAGATTI	014.403.137-42	49.60	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JOÃO PAULO ARANHA DA SILVA	014.403.089-27	39.30	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JOÃO PAULO GONÇALVES VIANA	014.403.137-99	49.60	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JOÃO VICTOR ANDRADE RODRIGUES	014.403.122-60	40.10	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JOÃO VICTOR MARLINI ARANTES	014.403.132-80	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	JOAO VITOR DE ARAUJO	014.403.077-11	60.10	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	JOÃO VITOR SOARES FERREIRA	014.403.131-75	55.90	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	JOSE EMANNUEL DE CARVALHO DA SILVA	014.403.126-73	52.70	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	JOSÉ PAULO SANTOS	014.403.065-10	33.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	014.403.093-90	42.90	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JOSÉ ROMEU DA SILVA	014.403.127-54	40.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JOSEANIA FANTATO SILVEIRA	014.403.122-08	46.80	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JOSEPH ANTONNY DA SILVA	014.403.133-07	49.40	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JOSIANE APARECIDA DA SILVA	014.403.065-70	16.30	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JOSIANE MALCON BICHELINE PINTO	014.403.062-33	30.80	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JOSIANE MARCIA DE ALMEIDA	014.403.062-82	39.90	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JOSIVALDO ROSA DE LIMA	014.403.123-73	36.90	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JOYCE MARIA DA SILVA PATROCINIO	014.403.118-87	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	JULIANA DE FÁTIMA PEPES PEPECE	014.403.138-74	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	JULIANA DE SOUSA LOPES ALVES	014.403.052-11	23.10	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	JULIANA MADALENA GARCIA	014.403.120-64	63.80	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	JULIANO PAIVA DE OLIVEIRA	014.403.133-87	55.90	APROVADO

Agente de Combate às Endemias	JUNIOR HONORIO DA SILVA	014.403.132-40	34.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	KAMILA KAROLINE NICOLETTI DA SILVA	014.403.064-24	67.10	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	KAREN CRISTINA GONÇALVES SANTOS	014.403.077-59	32.70	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	KAREN ELANA RODRIGUES DA CRUZ CARVALHO	014.403.134-28	53.40	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	KATIA APARECIDA DA SILVA BRAGA	014.403.137-17	49.10	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	KAUÁ DE SOUZA DA SILVA	014.403.074-96	60.10	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	KAUAN DA SILVA LOURENÇO	014.403.125-14	66.90	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	KAWANE COELHO FERNANDES FAGUNDES	014.403.135-81	70.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	KEILA BRANDÃO DA SILVA	014.403.100-07	52.60	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	KEILA CRISTIANE BERNARDO	014.403.128-11	59.40	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	KEILA FERNANDA DA SILVA	014.403.057-23	60.40	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	KELLY CRISTINA ALVES DA SILVA	014.403.112-94	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	KELLY CRISTINA FELICIANO	014.403.076-30	36.90	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	KEROLAINE KAWANA MATHEUS ALVES	014.403.066-96	34.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	KETHYLIN VITORIA DE SOUZA RAMALHO	014.403.121-34	16.80	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	KEVEN KAYTO DOS SANTOS FERREIRA	014.403.119-96	39.70	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	KHAWANY RUSSI DE ALMEIDA	014.403.088-02	49.90	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LAIDE DE OLIVEIRA	014.403.138-42	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LAISA CAPEL ALBANO	014.403.068-18	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	LARISSA APARECIDA NUNES	014.403.132-38	50.60	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	LARISSA SANTOS DA SILVA	014.403.064-62	29.10	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LAUDEMIR ANTUNES DOMINGUES	014.403.132-96	30.80	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LAURA VICENTE MUSSI	014.403.053-89	43.40	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LEANDRO DOS SANTOS ZAGABRIA	014.403.136-51	56.60	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	LEANDRO JUNIOR FERNANDES	014.403.137-28	37.10	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LEANDRO SOARES	014.403.082-06	40.80	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LEANDRO ZAVATINI	014.403.055-31	42.70	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LEIA RODRIGUES DA SILVA	014.403.077-23	37.30	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LEIDE LAURA NUNES	014.403.130-85	43.30	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LEONARDO DA SILVA SOUZA	014.403.132-07	33.70	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LEONARDO DOS REIS DA SILVA	014.403.132-69	49.60	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LEONARDO FABRI URIAS	014.403.130-81	53.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	LETICIA ALBUQUERQUE DE SOUSA	014.403.067-05	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	LETICIA CALIXTO DA ROCHA	014.403.134-38	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	LIDIA CRISTINA DA SILVA DINIZ	014.403.137-84	47.20	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LIDIA LUZIA AFONSO	014.403.099-01	43.90	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LIDIANE CRISTINA DE LIMA	014.403.102-07	39.90	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LORENZA VITÓRIA DA SILVA	014.403.122-68	53.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	LUAN APARECIDO NUNES	014.403.134-85	36.10	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LUAN VENICIOS SALOMÃO DE ALMEIDA	014.403.091-25	59.80	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	LUAN VINICIUS GASPARG RAMALHO	014.403.063-55	40.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LUANA PINHEIRO GONÇALVES	014.403.129-03	36.60	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LUANA SANTOS DE MORAES	014.403.087-64	53.50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	LUCAS ALVES MIGUEL CARLOS	014.403.136-64	50.60	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	LUCAS DOMINGUES PAES	014.403.057-48	34.10	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LUCAS RAMOS VERDURA DE JESUS	014.403.132-87	49.40	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LUCAS VITOR DE ALMEIDA BARBARA	014.403.075-84	44.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LUCIA GOMES CORREA	014.403.113-36	45.80	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	014.403.136-46	65.70	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	LUCIANO HOFFEMAN JACINTY	014.403.083-11	39.70	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LUÍS CLÁUDIO TEIXEIRA DA SILVA	014.403.088-16	30.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	LUIZ AUGUSTO PEREIRA	014.403.058-50	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	MARCELO FRANCISCO DE JESUS	014.403.134-40	40.70	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARCELO LIMA DOS SANTOS	014.403.072-45	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	MARCELO MARQUES DE ALMEIDA	014.403.128-42	50.70	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MARCELO MESSIAS DE SIQUEIRA	014.403.136-48	33.60	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARCELO PRIMO DANIEL	014.403.132-19	60.10	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MARCIA APARECIDA BARRERA	014.403.095-81	27.30	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARCIA CRISTINA FIORI	014.403.068-51	69.80	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MARCIA GONÇALVES PAGOTI	014.403.121-54	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA	014.403.136-33	40.40	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARCOS PAULO BARRAL DE SOUZA	014.403.072-74	52.80	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MARCOS VINÍCIUS PEREIRA DE MORAES	014.403.136-04	0.00	AUSENTE

Agente de Combate às Endemias	MARCOS WEGRZYN PEREIRA	014.403.074-78	0,00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	MARIA ANGELA DA SILVA	014.403.085-49	30,20	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARIA APARECIDA BISPO TEOBALDO	014.403.111-61	33,00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARIA APARECIDA DE SOUZA DIONÍSIO	014.403.129-99	33,00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARIA CRISTINA RAMOS DE ASSIS	014.403.128-06	67,10	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MARIA FATIMA DA ROSA	014.403.135-88	53,00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MARIA FERNANDA RESENDE DUTRA BARBOSA	014.403.123-57	70,30	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MARIA JOANA DE BRITO RIBEIRO SILVA	014.403.058-30	0,00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	MARIA LUIZA APARECIDA BERTOLLA	014.403.052-40	67,40	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MARIA REGINA SIQUEIRA DA SILVA	014.403.060-89	47,80	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARIA ROZA BARBOSA	014.403.071-61	33,40	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARIANA MARTINS	014.403.059-88	0,00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	MARILENE APARECIDA DE MORAES PINTO	014.403.075-50	49,60	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARÍLIA REBOUÇAS PORTO	014.403.135-03	0,00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	MÁRIO LUIZ BIOLO FILHO	014.403.076-12	0,00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	MARIO VINICIUS DOS SANTOS	014.403.075-74	56,60	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MARISTELA DUTRA	014.403.112-74	26,70	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MARYNARA PEREIRA DE MORAES	014.403.059-68	0,00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	MATEUS HENRIQUE DE CAMARGO	014.403.132-04	0,00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	MATHEUS DA SILVA ARAUJO	014.403.133-53	57,00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MATHEUS GONÇALVES DOS SANTOS	014.403.130-69	53,60	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MATHEUS HENRIQUE CAMPOS DA SILVA	014.403.134-36	0,00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS	014.403.132-63	36,20	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MATHEUS JOSÉ FERREIRA DA SILVA	014.403.135-79	42,60	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MAURINA DOS SANTOS CARVALHO	014.403.059-85	30,20	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MAYARA CRISTINA THEMOTEO RAMALHO	014.403.077-73	40,80	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MAYKON WESLLEY GOUVEIA	014.403.085-27	49,90	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MAYLA FERNANDA DA SILVA	014.403.064-03	42,60	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MICHAEL VENICIUS RODRIGUES SOARES	014.403.122-86	56,90	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MIKA MATSUMOTO	014.403.120-94	0,00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	MILLENA FERRAZ VALERIANO MOMESSO	014.403.111-85	42,20	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	MOISÉS AVELAR DE OLIVEIRA WROSZ	014.403.123-17	52,40	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	MURILO JOSE NERY SANTOS	014.403.119-56	46,40	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	NAGELA TAINÁ DA SILVA	014.403.136-26	40,00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	NATAN GUILHERME DE SOUZA	014.403.119-23	42,90	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	NATHALIA MAXIMO CANDIDO DA SILVA	014.403.066-20	43,50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	NATHIELY CAMPOS SILVA	014.403.132-52	62,90	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	NATIEL CARDOSO DA SILVA	014.403.124-01	43,60	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	NELSON ALCEBIADES GRACIANO MONTEIRO	014.403.120-52	0,00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	NIVALDO MATEUS	014.403.069-48	23,10	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	NORMA CRISTINA PORTELLA	014.403.133-65	40,00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	OSVALDO DOMINGUES GONCALVES	014.403.081-01	50,10	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	PÂMELA CAMILA GUILHERME	014.403.130-35	40,50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	PAULO ADELSON VIEIRA	014.403.054-28	33,40	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	PAULO DEL ANHOL JUNIOR	014.403.132-98	56,50	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	PAULO GABRIEL RAMALHO DE SOUZA	014.403.132-59	52,60	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	PAULO HENRIQUE DEARZÃO	014.403.135-95	46,70	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	PAULO LOPES DA SILVA	014.403.085-47	0,00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	PAULO RICARDO DINIZ AVILA	014.403.134-69	50,30	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	PAULO RICARDO ROMANO PRADO	014.403.135-31	62,90	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	RAFAEL APARECIDO LEITE	014.403.126-79	66,20	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	RAFAEL DOS SANTOS NUNES	014.403.117-03	52,80	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	RAFAEL RODRIGUES ALVES	014.403.138-86	0,00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	RAFAELA CRISTINA COLODIANO	014.403.087-26	46,80	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	RAFAELA ROSA LEITE	014.403.114-63	29,90	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	RAÍSSA VITÓRIA DA SILVA ZACARIAS	014.403.065-48	40,10	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	RAUL ITAMAR CALDEIRA	014.403.138-58	0,00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	RAYSSA GIOVANNA SOUZA PINTO	014.403.082-01	42,20	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	REGINA FERREIRA	014.403.129-20	57,00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	REGINALDO DIAS DAMACENO	014.403.104-89	0,00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	REGIS ALEX DA SILVA	014.403.138-49	66,70	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	REINALDO DOMINGUES GONÇALVES	014.403.134-02	38,90	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	RENAN LUCAS CORDEIRO	014.403.133-26	43,60	ELIMINADO

Agente de Combate às Endemias	RENATA APARECIDA GONÇALVES	014.403.076-33	42.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	RENATA PEREIRA DA SILVA DUARTE	014.403.138-64	39.30	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	RENATO APARECIDO DE LIMA	014.403.137-32	47.10	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	RICARDO MASSAO MIZUMOTO	014.403.101-15	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	ROBERTA PATRICIA RODRIGUES	014.403.129-07	46.80	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	RODIVALDO ALVES DA SILVA	014.403.072-31	53.60	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	RODMILSON PEDRO DA SILVA	014.403.111-44	47.40	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	RODRIGO FREITAS GONÇALVES	014.403.119-98	44.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	RODRIGO SILVA DE ANDRADE	014.403.126-16	22.90	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ROGERIO LOPES DE OLIVEIRA	014.403.115-47	34.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ROGILBERTO LEITE DA ROCHA JUNIOR	014.403.086-68	59.40	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	RONALDO FERREIRA DA SILVA	014.403.138-66	53.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	ROQUE LOURENÇO FILHO	014.403.132-93	49.90	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ROSEMAR DA SILVA MIRA	014.403.082-59	33.10	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	ROSIANE APARECIDA SARDINHA	014.403.087-87	30.20	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	SABRINA MELO DA SILVA	014.403.114-22	30.30	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	SABRINA NAYARA BORGES DE OLIVEIRA	014.403.069-05	45.90	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	SAMUEL CAMARGO MOREIRA	014.403.075-17	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	SAMUEL SOARES	014.403.052-47	54.10	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	SANDRA DA SILVA REIS	014.403.062-45	39.80	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	SARA DOS SANTOS PELEGRINO MONTEIRO	014.403.075-46	37.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	SARGON SAAD DE MATOS	014.403.050-97	53.10	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	SHAWEMELI PABLINE SIQUEIRA	014.403.134-71	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	SIDNEI DE SOUZA SILVA	014.403.132-47	37.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	SILVANA APARECIDA ROMANO	014.403.135-32	32.70	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	SÍLVIA APARECIDA RAMOS DA CUNHA	014.403.128-00	44.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	SILVIA CORREIA DE SOUZA	014.403.095-33	53.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	SILVIO DE SOUZA ALVES	014.403.137-49	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	SIMONE APARECIDA PEREIRA	014.403.053-56	57.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	SIMONE MARIA GONÇALVES REMER	014.403.138-44	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	SUELEM C DA SILVA	014.403.051-13	46.90	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	SUELI ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	014.403.052-00	36.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	SUELI DE OLIVEIRA MACHADO	014.403.135-04	22.70	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	TAINARA FERNANDA MAINARDES	014.403.106-58	42.90	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	TAIZ SANTOS LEMES DE SOUZA	014.403.052-73	46.60	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	TAMIRIS EDITH DE MATTOS	014.403.115-52	56.60	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	TAYAME BORGES DA SILVA	014.403.060-34	53.70	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	TAYNÁ NATÁLIA FERRAZ FERREIRA	014.403.125-58	63.20	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	TAYSSA FERNANDES FRANCELINO	014.403.113-87	40.30	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	TEREZINHA MARIA BARBOSA	014.403.059-72	43.90	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	THAINA DE OLIVEIRA ROCHA	014.403.135-51	53.40	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	THASSIANE THIELE CUSTODIO DA SILVA	014.403.132-37	29.80	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	THAYNARA LETÍCIA DINIZ BERTOSSI	014.403.051-00	55.90	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	THIAGO CORRÊA DE OLIVEIRA	014.403.130-39	39.40	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	THIAGO MILANI DA SILVA	014.403.074-09	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	TIAGO LOPES	014.403.127-52	80.40	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	UELTON DOS SANTOS DE MOURA	014.403.094-90	40.30	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	VALDIRENE APARECIDA TEODORO	014.403.091-51	46.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	VALÉRIA PADILHA	014.403.074-40	59.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	VANDERSON RIBEIRO SUDARIO	014.403.135-21	46.70	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	VANESCA REGINA MARTINS	014.403.051-68	53.00	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	VANESSA APARECIDA DA SILVA	014.403.054-48	37.00	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	VANESSA APARECIDA NUNES DE SOUZA	014.403.056-24	52.60	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	VANESSA PADILHA DA COSTA	014.403.064-05	53.80	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	VERA LÚCIA RODRIGUES CUSTÓDIO	014.403.064-07	40.50	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	VERONICE FERNANDES DE SOUZA	014.403.131-30	33.20	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	VICTORIA FERREIRA DE SOUZA	014.403.067-18	36.10	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	VINÍCIUS AUGUSTO SANTO DA SILVA	014.403.130-93	53.40	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	VINICIUS MENEZES DA SILVA	014.403.074-68	39.90	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	VITOR HUGO IKEGAME DE MATOS	014.403.131-35	49.60	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	VITÓRIA CRISTINA DO PRADO	014.403.118-09	0.00	AUSENTE
Agente de Combate às Endemias	WAGNER DO AMARAL FAGUNDES RIBAS	014.403.059-07	56.60	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	WALTON HONÓRIO DA SILVA	014.403.057-16	49.80	ELIMINADO

Agente de Combate às Endemias	WELISSON GUSTAVO SIMON	014.403.066-29	63.20	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	WELLINGTON LEANDRO CELESTINO	014.403.061-23	55.60	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	WESLEY DOUGLAS DOS SANTOS ROSA	014.403.093-77	33.40	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	WILIAN PEREIRA DA SILVA	014.403.095-96	26.70	ELIMINADO
Agente de Combate às Endemias	WYLHAN DE SOUZA SANTANA	014.403.135-72	73.30	APROVADO
Agente de Combate às Endemias	YOLANDA AFONSO DOS SANTOS DA SILVA	014.403.128-63	26.70	ELIMINADO
Agente de Obras e Construções	ALEX RIBEIRO DOS SANTOS	014.403.132-44	63.70	APROVADO
Agente de Obras e Construções	ALEXANDRO DA CRUZ	014.403.134-95	50.20	APROVADO
Agente de Obras e Construções	ANTONIO MARCOS SOARES	014.403.091-83	70.30	APROVADO
Agente de Obras e Construções	APARECIDO DE ALEXANDRE DE CARVALHO	014.403.076-69	70.10	APROVADO
Agente de Obras e Construções	BRUNO DE SOUZA SILVA	014.403.129-67	66.90	APROVADO
Agente de Obras e Construções	CARLOS RODOLFO DA SILVA	014.403.136-03	0.00	AUSENTE
Agente de Obras e Construções	CAUÁ EDUARDO MIRA DOS PRAZERES	014.403.129-77	64.00	APROVADO
Agente de Obras e Construções	CELSO JOSE DA SILVA	014.403.051-01	0.00	AUSENTE
Agente de Obras e Construções	CLAUDIO CREMONE	014.403.081-34	21.00	ELIMINADO
Agente de Obras e Construções	CLEVERSON MAGALHÃES	014.403.134-73	0.00	AUSENTE
Agente de Obras e Construções	CLODOALDO TEODORO DA SILVA	014.403.088-11	63.50	APROVADO
Agente de Obras e Construções	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	014.403.074-46	43.20	ELIMINADO
Agente de Obras e Construções	DENIS FERNANDO DE SOUZA	014.403.130-22	0.00	AUSENTE
Agente de Obras e Construções	DIONATAN PAIVA DIAS	014.403.055-47	0.00	AUSENTE
Agente de Obras e Construções	DORIEDY CAVALCANTI DE OLIVEIRA PRADO	014.403.120-73	63.60	APROVADO
Agente de Obras e Construções	DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	014.403.123-75	40.10	ELIMINADO
Agente de Obras e Construções	EDIMAR MONTEIRO DA SILVA	014.403.133-93	56.30	APROVADO
Agente de Obras e Construções	EDSON PAULO SANTOS SANTANA	014.403.112-37	43.20	ELIMINADO
Agente de Obras e Construções	EVANDRO APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA	014.403.062-53	46.70	ELIMINADO
Agente de Obras e Construções	FELIPE VIEIRA SANTOS	014.403.098-13	79.70	APROVADO
Agente de Obras e Construções	HENRIQUE GOUVEIA DE ALENCAR	014.403.132-54	59.90	APROVADO
Agente de Obras e Construções	HERIKE WESLEI SOARES	014.403.105-46	66.30	APROVADO
Agente de Obras e Construções	IVAN PIRES	014.403.087-58	86.70	APROVADO
Agente de Obras e Construções	JEFERSON TRINDADE GOUVEIA	014.403.076-02	0.00	AUSENTE
Agente de Obras e Construções	JOAO CARLOS BISPO DOS REIS	014.403.088-19	67.10	APROVADO
Agente de Obras e Construções	JONATHAN MATEUS OLIVEIRA DE SOUZA	014.403.117-12	64.30	APROVADO
Agente de Obras e Construções	JOSE ROBERTO DE SOUZA	014.403.135-36	63.30	APROVADO
Agente de Obras e Construções	JÚLIO CÉSAR RIBEIRO	014.403.065-84	66.70	APROVADO
Agente de Obras e Construções	LOGAN HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.403.121-91	41.10	ELIMINADO
Agente de Obras e Construções	LORRAN LEMES RODRIGUES FERREIRA	014.403.086-20	0.00	AUSENTE
Agente de Obras e Construções	LUCINÉIA JOSÉ DOS SANTOS	014.403.133-37	40.10	ELIMINADO
Agente de Obras e Construções	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	014.403.126-22	53.10	APROVADO
Agente de Obras e Construções	MARCELO CESTALIO RIBEIRO	014.403.087-96	59.70	APROVADO
Agente de Obras e Construções	MARCOS HUMBERTO ALMEIDA	014.403.080-55	26.70	ELIMINADO
Agente de Obras e Construções	MAURO JOSE DE OLIVEIRA	014.403.058-40	39.40	ELIMINADO
Agente de Obras e Construções	MIGUEL SOUZA DA SILVA	014.403.132-95	0.00	AUSENTE
Agente de Obras e Construções	PAULO RICARDO MOLARI	014.403.078-81	83.60	APROVADO
Agente de Obras e Construções	PAULO SÉRGIO MORAIS DA SILVA	014.403.063-70	0.00	AUSENTE
Agente de Obras e Construções	RAFAEL HENRIQUE BERTOSSI DOS SANTOS	014.403.054-21	56.60	APROVADO
Agente de Obras e Construções	REINALDO DONISQUE	014.403.121-94	56.90	APROVADO
Agente de Obras e Construções	ROBSON JOSÉ DE QUEIROZ	014.403.063-32	40.80	ELIMINADO
Agente de Obras e Construções	ROSELI MONTINI DE OLIVEIRA	014.403.066-03	0.00	AUSENTE
Agente de Obras e Construções	SEBASTIÃO DAVI CAMARGO	014.403.133-16	73.60	APROVADO
Agente de Obras e Construções	WELINTON LEÃO DA SILVA	014.403.071-49	77.20	APROVADO
Agente de Obras e Construções	YANN VINICIUS SILVA CARDOSO	014.403.129-34	73.30	APROVADO
Agente tributário	JESSIKA LAISA FERREIRA NOGUEIRA	014.403.053-35	66.25	APROVADO
Agente tributário	ADEVANIL RODRIGUES	014.403.135-41	0.00	AUSENTE
Agente tributário	ADRIENI RODRIGUES	014.403.050-93	64.00	APROVADO
Agente tributário	AILTON DE JESUS	014.403.055-23	62.75	APROVADO
Agente tributário	ALEXANDRE MARTO HUGO	014.403.130-08	39.50	ELIMINADO
Agente tributário	ANA CAROLINA MIRANDA LIBÓRIO DE OLIVEIRA	014.403.074-94	76.75	APROVADO
Agente tributário	ANA FLÁVIA CAÇATOR	014.403.136-75	0.00	AUSENTE
Agente tributário	ANA LETÍCIA GERALDES SALGADO	014.403.069-87	25.50	ELIMINADO
Agente tributário	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	014.403.125-38	83.75	APROVADO
Agente tributário	ANGELICA PATRÍCIA PERCEGUINO	014.403.132-45	0.00	AUSENTE
Agente tributário	ARÃO CÉZAR DE OLIVEIRA	014.403.074-08	59.25	APROVADO
Agente tributário	ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA SHIMADA	014.403.090-27	57.00	APROVADO

Agente tributário	BRUNA CAROLINE MOREIRA ROSA	014.403.074-97	0,00	AUSENTE
Agente tributário	BRUNA DE SOUZA GASPAR VIDOTTI	014.403.053-54	76,75	APROVADO
Agente tributário	BRUNA ROCHA ZAGANSKI	014.403.059-19	32,50	ELIMINADO
Agente tributário	BRUNA RODRIGUES ANTONIO	014.403.056-63	0,00	AUSENTE
Agente tributário	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	014.403.062-76	0,00	AUSENTE
Agente tributário	CAMILA CRISTINA COSTA	014.403.061-87	0,00	AUSENTE
Agente tributário	CAMILA DOS SANTOS SILVA	014.403.103-64	48,75	ELIMINADO
Agente tributário	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	014.403.075-22	52,25	APROVADO
Agente tributário	CLAUDIA ALESSANDRA MORO DA COSTA	014.403.063-75	0,00	AUSENTE
Agente tributário	CLOVIS CAETANO	014.403.131-58	32,50	ELIMINADO
Agente tributário	CRISTHIANE ERIKA KOMATSU	014.403.063-06	0,00	AUSENTE
Agente tributário	DANIELA BACHUK VAZ	014.403.134-26	0,00	AUSENTE
Agente tributário	DANILO DA CRUZ OLIVEIRA	014.403.065-72	0,00	AUSENTE
Agente tributário	DAYANE RIBEIRO MILAGRES	014.403.135-87	37,00	ELIMINADO
Agente tributário	DAYANE SIQUEIRA SILVA KOGUICHI	014.403.134-56	48,75	ELIMINADO
Agente tributário	EDINA HITOMI KOMATSU	014.403.119-79	76,75	APROVADO
Agente tributário	ELIANE DOS SANTOS RICARDO	014.403.058-33	57,00	APROVADO
Agente tributário	ELIZABETH EMI ENDO	014.403.064-26	45,25	ELIMINADO
Agente tributário	ERICH SANTOS DE MORAES	014.403.051-06	48,75	ELIMINADO
Agente tributário	EVA RODRIGUES DA COSTA	014.403.116-07	34,75	ELIMINADO
Agente tributário	FABIANA SUMBACK DE SANTANA	014.403.136-38	53,50	APROVADO
Agente tributário	FABIANO APARECIDO MARIA	014.403.063-64	39,50	ELIMINADO
Agente tributário	FABIO CEZAR ALBINO KUROKI	014.403.051-82	59,25	APROVADO
Agente tributário	GISLAINE DE ASSIS MOURA	014.403.061-93	39,50	ELIMINADO
Agente tributário	ISABELA TEODOVSKI NEVES	014.403.067-21	18,50	ELIMINADO
Agente tributário	JEFERSON LEANDRO DE SOUZA	014.403.130-83	39,50	ELIMINADO
Agente tributário	JEISSUANE VALIM MORGADO	014.403.101-94	0,00	AUSENTE
Agente tributário	JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA	014.403.136-94	26,75	ELIMINADO
Agente tributário	JORDAN NOBORU GOTO MARIANO	014.403.123-41	41,75	ELIMINADO
Agente tributário	JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	014.403.052-63	0,00	AUSENTE
Agente tributário	JULIANO MARTINS CARDOSO	014.403.096-23	25,50	ELIMINADO
Agente tributário	KAIO NOBUKASU RAKUE	014.403.133-99	48,75	ELIMINADO
Agente tributário	LAIS APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA DA SILVA	014.403.138-27	30,00	ELIMINADO
Agente tributário	LEANDRO APARECIDO DOMINGUES	014.403.128-78	44,00	ELIMINADO
Agente tributário	LENITA GOMES DE SOUZA	014.403.135-56	52,25	APROVADO
Agente tributário	LUANA AYUMI MIRA	014.403.084-94	66,25	APROVADO
Agente tributário	LUANA ORIAS ARAUJO	014.403.097-14	45,25	ELIMINADO
Agente tributário	LUCAS FERNANDO ALVES MARIA	014.403.054-27	52,25	APROVADO
Agente tributário	LUCIMAR ANGELO DE LIMA	014.403.131-14	42,00	ELIMINADO
Agente tributário	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	014.403.054-60	0,00	AUSENTE
Agente tributário	MARIA APARECIDA PEDROZA DE SOUZA	014.403.054-25	0,00	AUSENTE
Agente tributário	MARIA ANGELICA LEONI	014.403.118-49	36,00	ELIMINADO
Agente tributário	MARIA VIRGÍNIA SAEKO ARAKAWA	014.403.135-08	0,00	AUSENTE
Agente tributário	MAYARA KATLEN SOUZA RIBEIRO	014.403.068-26	18,50	ELIMINADO
Agente tributário	MIRIAN CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	014.403.133-96	34,75	ELIMINADO
Agente tributário	MIRIANE JUSTINO DA SILVA DESSUNTI	014.403.137-62	31,25	ELIMINADO
Agente tributário	MOISÉS BARBOSA DE SOUZA	014.403.072-49	43,00	ELIMINADO
Agente tributário	NATHALIA BARBOSA	014.403.058-00	0,00	AUSENTE
Agente tributário	RAFAEL YUTAKA YOSHIMURA	014.403.132-13	40,50	ELIMINADO
Agente tributário	REBECA CARLUCCI	014.403.062-72	36,00	ELIMINADO
Agente tributário	REINALDO BARBOSA	014.403.114-85	0,00	AUSENTE
Agente tributário	RENATA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	014.403.135-40	30,25	ELIMINADO
Agente tributário	ROMIR ANTONIO TORRES ROCHA	014.403.088-95	48,75	ELIMINADO
Agente tributário	ROSANGELA MARIA ROMANO	014.403.118-46	28,00	ELIMINADO
Agente tributário	SILVIA REGINA MELO CONCENTINO	014.403.136-05	0,00	AUSENTE
Agente tributário	TAISIA VALENTINA DE CAMARGO	014.403.053-37	0,00	AUSENTE
Agente tributário	TATYANE LIMA DA SILVA	014.403.133-50	45,25	ELIMINADO
Agente tributário	VAGNER APARECIDO XAVIER	014.403.055-89	0,00	AUSENTE
Agente tributário	VANDERSON ADRIANO REIS	014.403.130-65	55,75	APROVADO
Agente tributário	VANESSA APARECIDA DE LIMA	014.403.054-68	27,75	ELIMINADO
Agente tributário	WAGNER ANDREW DOI	014.403.090-57	47,75	ELIMINADO
Agente tributário	WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO	014.403.126-44	47,50	ELIMINADO
Assistente Social	ABIGAIL GONÇALVES ROSA DA COSTA	014.403.069-11	62,75	APROVADO

Assistente Social	ADRIANA MARIA DA SILVA CÂNDIDO	014.403.133-90	43.00	ELIMINADO
Assistente Social	ALEXANDRE MARTO HUGO	014.403.130-10	38.25	ELIMINADO
Assistente Social	ALINE CUNHA BARRETO	014.403.114-88	41.75	ELIMINADO
Assistente Social	AMADEU PORFIRIO DOS SANTOS	014.403.058-85	43.00	ELIMINADO
Assistente Social	ANDREA FAUSTINO	014.403.056-31	38.25	ELIMINADO
Assistente Social	BRUNO DA SILVA ALVES	014.403.055-37	72.00	APROVADO
Assistente Social	CLEITON FERREIRA DE SOUZA	014.403.138-34	57.00	APROVADO
Assistente Social	DAIANY CRISTINA MOREIRA	014.403.092-48	80.25	APROVADO
Assistente Social	DANIELA RAMOS	014.403.055-13	27.75	ELIMINADO
Assistente Social	DANIELLE DIONIZIO DA MOTA PESSOA	014.403.136-79	41.75	ELIMINADO
Assistente Social	DANIELY RODRIGUES DE ARAUJO	014.403.060-99	39.50	ELIMINADO
Assistente Social	EDIVALDO CASASOLA	014.403.066-21	45.25	ELIMINADO
Assistente Social	EDNA TIEMI UTIAMADA	014.403.056-95	69.75	APROVADO
Assistente Social	ELAINE CRISTINE DE OLIVEIRA ALMEIDA	014.403.135-59	0.00	AUSENTE
Assistente Social	ELIAS ALVES MARÇAL DE OLIVEIRA	014.403.120-77	68.50	APROVADO
Assistente Social	ELISANGELE ADRIANA SOARES NEVES	014.403.107-25	68.50	APROVADO
Assistente Social	FABIELY LEIDIELY DA SILVA NOGUEIRA	014.403.070-96	65.00	APROVADO
Assistente Social	FLAVIA JOSIANE MOTTA	014.403.065-45	73.25	APROVADO
Assistente Social	GRACIELE BARBOSA DE CAMARGO	014.403.071-09	0.00	AUSENTE
Assistente Social	GRASIELI RODRIGUES MORAES DOS SANTOS	014.403.064-34	52.25	APROVADO
Assistente Social	GRAZIELA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	014.403.061-47	40.75	ELIMINADO
Assistente Social	IRACEMA NUNES MESSIAS	014.403.090-08	0.00	AUSENTE
Assistente Social	ISABELITA DE CALDAS MARQUES	014.403.055-91	0.00	AUSENTE
Assistente Social	JACQUELINE MENDES REZENDE	014.403.116-14	65.00	APROVADO
Assistente Social	JANAINA SANTANA PEREIRA	014.403.069-19	0.00	AUSENTE
Assistente Social	JOSÉ AGUIAR CREMA BORGES	014.403.133-31	65.00	APROVADO
Assistente Social	JUCILENE NORONHA COSTA	014.403.056-41	0.00	AUSENTE
Assistente Social	JULIANA APARECIDA DE BRITO	014.403.064-22	0.00	AUSENTE
Assistente Social	JULIANI GAMBINI FERRARI	014.403.128-24	54.50	APROVADO
Assistente Social	KAREN JOYCE CARDOSO DE OLIVEIRA	014.403.076-09	0.00	AUSENTE
Assistente Social	KARINE DE MORAIS	014.403.054-37	54.50	APROVADO
Assistente Social	LAIZ FERNANDA PRESTES ABRAS	014.403.076-29	27.75	ELIMINADO
Assistente Social	LILIAM DOS SANTOS BORGES	014.403.059-62	65.00	APROVADO
Assistente Social	MARCIO TEIDI AIDA	014.403.053-12	47.50	ELIMINADO
Assistente Social	MAURICIO DE MATOS	014.403.081-37	69.75	APROVADO
Assistente Social	MAYARA ANDREA MAEDA	014.403.054-95	73.25	APROVADO
Assistente Social	MAYARA APARECIDA PORFIRIO DA SILVA	014.403.096-28	72.00	APROVADO
Assistente Social	MAYRA NUNES DA COSTA RIBEIRO	014.403.101-46	47.75	ELIMINADO
Assistente Social	MICHELLI DE FATIMÁ PEIXOTO	014.403.133-41	45.25	ELIMINADO
Assistente Social	MONICA TATIANE ELIAS DO NASCIMENTO	014.403.089-50	69.75	APROVADO
Assistente Social	OSNI APARECIDO DE LIMA	014.403.135-35	79.00	APROVADO
Assistente Social	PATRICIA VENANCIO SANTANA	014.403.056-99	58.00	APROVADO
Assistente Social	REBECCA DE ANDRADE PEREIRA DE BONFIM	014.403.138-04	61.50	APROVADO
Assistente Social	ROMILDA DE FATIMA DA SILVA	014.403.120-50	45.25	ELIMINADO
Assistente Social	SIMONE CRISTINA DE CAMPOS	014.403.132-42	50.00	APROVADO
Assistente Social	TAYAME BORGES DA SILVA	014.403.060-35	61.50	APROVADO
Assistente Social	VANESSA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA SILVA	014.403.056-73	47.50	ELIMINADO
Assistente Social	VANESSA FRANCYELLE SIMONI	014.403.062-98	0.00	AUSENTE
Assistente Social	ZILDA OLIVEIRA PORFÍRIO	014.403.134-84	51.00	APROVADO
Atendente de Creche	ADRIANA MARIA SANTOS CAMPOS	014.403.114-79	50.70	APROVADO
Atendente de Creche	ALANA GUADAHIM	014.403.136-27	43.70	ELIMINADO
Atendente de Creche	ALINE SKIBA	014.403.075-53	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	ALINE THAIS DA SILVA	014.403.054-73	36.20	ELIMINADO
Atendente de Creche	AMANDA RIBEIRO A SILVA	014.403.058-39	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	ANA BEATRIZ DOS SANTOS PRADO	014.403.120-78	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	ANA BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA	014.403.074-11	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	ANA CÉLIA MILITÃO DE MORAES	014.403.117-07	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	ANA CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS	014.403.120-43	57.10	APROVADO
Atendente de Creche	ANA GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	014.403.137-66	66.60	APROVADO
Atendente de Creche	ANA JULIA BERTOLA ANTAL	014.403.059-96	53.20	APROVADO
Atendente de Creche	ANA KAROLINA TRINDADE LIRA	014.403.071-00	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	ANA KAROLYNE DA SILVA CORREIA	014.403.112-17	46.90	ELIMINADO
Atendente de Creche	ANDRESSA BABOSA DE OLIVEIRA	014.403.067-16	39.90	ELIMINADO

Atendente de Creche	ANDRESSA GABRIELA REIS	014.403.136-60	53.30	APROVADO
Atendente de Creche	BARBARA CAROLINE BARBOSA SIMÕES	014.403.075-16	53.20	APROVADO
Atendente de Creche	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA COSTA	014.403.069-97	27.30	ELIMINADO
Atendente de Creche	BEATRIZ FELIX DE SOUZA	014.403.074-95	40.30	ELIMINADO
Atendente de Creche	BIANCA MARIA GOMES DE OLIVEIRA FRANCISCO	014.403.115-35	43.00	ELIMINADO
Atendente de Creche	BRUNA DE FÁTIMA BARBOSA MATIAS	014.403.068-83	29.70	ELIMINADO
Atendente de Creche	BRUNA FERNANDA FERREIRA DA ROCHA	014.403.076-11	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	BRUNA SIQUEIRA DA SILVA	014.403.129-53	70.10	APROVADO
Atendente de Creche	CAMILA AMORIM LAMARI	014.403.077-17	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	CAMILLY NORI DOS SANTOS	014.403.129-64	42.80	ELIMINADO
Atendente de Creche	CAROLINE MENDONÇA CORRÊA	014.403.063-94	29.50	ELIMINADO
Atendente de Creche	CASSIANE ISABELE FUJIMOTO DE OLIVEIRA	014.403.112-56	59.60	APROVADO
Atendente de Creche	CHAWELLEN LUANA DE OLIVEIRA	014.403.138-14	50.20	APROVADO
Atendente de Creche	CIBELLE LEMOS DE ALMEIDA	014.403.058-43	46.80	ELIMINADO
Atendente de Creche	CIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	014.403.133-97	46.10	ELIMINADO
Atendente de Creche	CLAUDIMARA JASTER FERREIRA	014.403.114-35	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	DANIELE NUNES DA SILVA	014.403.126-18	46.30	ELIMINADO
Atendente de Creche	DANIELY FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	014.403.138-19	40.00	ELIMINADO
Atendente de Creche	DAYANA APARECIDA DOMINGUES DA SILVA	014.403.130-62	53.20	APROVADO
Atendente de Creche	DEBORA CAMARGO DE OLIVEIRA	014.403.065-36	49.00	ELIMINADO
Atendente de Creche	DEBORAH LETÍCIA GUADAGNIN DOS SANTOS	014.403.126-26	40.10	ELIMINADO
Atendente de Creche	DENISE NUNES DE OLIVEIRA	014.403.076-51	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	DENIZE MONTEIRO	014.403.137-01	26.40	ELIMINADO
Atendente de Creche	DHULEE JANAINA GOUVEIA DA CRUZ	014.403.109-23	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	EDINILCE ARIANY FONSECA DE SOUZA	014.403.064-89	50.00	APROVADO
Atendente de Creche	EDLAINE CAROLINE ESPERANILINO VIEIRA	014.403.074-47	50.40	APROVADO
Atendente de Creche	EDSON OLIVEIRA RODRIGUES DE MOURA	014.403.115-58	62.70	APROVADO
Atendente de Creche	EDUARDA MOURA DUTRA	014.403.113-97	63.10	APROVADO
Atendente de Creche	EDUARDA NASCIMENTO SANTOS	014.403.088-91	63.00	APROVADO
Atendente de Creche	ELAINE CRISTINA CUNHA LOURENÇO	014.403.070-13	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	ELISANGELA DA CUNHA VARGAS	014.403.103-68	39.60	ELIMINADO
Atendente de Creche	EMANUELLE ANTÔNIA PACHECO DE SOUZA	014.403.133-49	40.40	ELIMINADO
Atendente de Creche	EMYLAINÉ PEREIRA DIAS	014.403.057-12	57.10	APROVADO
Atendente de Creche	ERENICE RODRIGUES CARRIEL	014.403.134-18	43.30	ELIMINADO
Atendente de Creche	ERIKA KEIKO DIONIZIO MOTA	014.403.051-79	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	ESTHEFANY MAYARA TEXEIRA DE LIMA	014.403.072-92	50.50	APROVADO
Atendente de Creche	EVELIN CARDOSO GASPAREL	014.403.099-52	49.50	ELIMINADO
Atendente de Creche	EVELIN CAROLINE DOS REIS LOURENÇO	014.403.066-51	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	FERNANDA GABRIELI GUEDES	014.403.131-40	49.40	ELIMINADO
Atendente de Creche	FLAVIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	014.403.074-07	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	FRANCIELI CRISTINA APARECIDA DE MORAES SHIMIZU	014.403.099-39	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	FRANCIELI DE OLIVEIRA SILVA FURLANETTO	014.403.131-24	59.60	APROVADO
Atendente de Creche	GABRIELA AMANDA FERREIRA DA ROCHA	014.403.075-94	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	GABRIELLY BÁRBARA DA CUNHA CRUZ	014.403.120-10	63.20	APROVADO
Atendente de Creche	GILAINÉ DOS SANTOS	014.403.116-88	40.60	ELIMINADO
Atendente de Creche	GILIANE DE FÁTIMA GOUVEIA	014.403.054-46	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	GISELE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	014.403.058-25	57.00	APROVADO
Atendente de Creche	GISELI DOS REIS DA SILVA	014.403.121-03	43.00	ELIMINADO
Atendente de Creche	GRAZIELA VICENSOTTI DA COSTA	014.403.051-14	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	GUSTAVO MARTINS RODRIGUES DA COSTA	014.403.138-39	45.90	ELIMINADO
Atendente de Creche	HELOISA DENIZ PEDRA	014.403.130-99	26.20	ELIMINADO
Atendente de Creche	HIASMYN BEATRIZ FERREIRA SOARES	014.403.057-34	53.40	APROVADO
Atendente de Creche	INAIARA APARECIDA RODRIGUES MARTINS	014.403.130-52	53.20	APROVADO
Atendente de Creche	JAELE ANDRADE FERREIRA	014.403.122-63	53.60	APROVADO
Atendente de Creche	JAMILLY LAUANE APARECIDA PAIXÃO DA SILVA	014.403.137-38	63.20	APROVADO
Atendente de Creche	JANAINÉ MENDES TAMAKI	014.403.083-86	59.90	APROVADO
Atendente de Creche	JAQUELINE CRISTINA DA CUNHA	014.403.086-27	50.20	APROVADO
Atendente de Creche	JAQUELINE SHAWANNY CAINELLI SOARES	014.403.085-31	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	JESSICA APARECIDA DA SILVA JORGE	014.403.076-18	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	JESSICA DAIANE DE OLIVEIRA DE JESUS	014.403.074-89	63.20	APROVADO
Atendente de Creche	JHENIFER BEATRIZ DA SILVA	014.403.110-33	53.50	APROVADO
Atendente de Creche	JOSEANE VICENSOTTI	014.403.134-76	36.50	ELIMINADO
Atendente de Creche	JOZIANE MARINA DOS SANTOS	014.403.064-65	43.70	ELIMINADO

Atendente de Creche	JULIA FERNANDA TEODORO	014.403.114-65	52.90	APROVADO
Atendente de Creche	JULIANA DE CÁSSIA RAMOS	014.403.065-44	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	JULIANA DIAS DAMACENO	014.403.077-36	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	KAMILLY MARIA FIORI	014.403.079-12	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	KARINA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA MOURA	014.403.133-66	33.10	ELIMINADO
Atendente de Creche	KARINA THAÍS BATISTELA	014.403.077-74	56.60	APROVADO
Atendente de Creche	KAUANI DE SOUZA JACO	014.403.075-26	49.10	ELIMINADO
Atendente de Creche	KELLI DAIANA FERNANDES DE LIMA	014.403.137-33	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	LAIS BETARIZ SILVA ALVES	014.403.136-23	46.60	ELIMINADO
Atendente de Creche	LARISSA FELIX PEREIRA	014.403.070-07	57.00	APROVADO
Atendente de Creche	LETICIA LEAL DE OLIVEIRA	014.403.075-00	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	LIDIANE SILVA GONÇALVES	014.403.133-45	39.90	ELIMINADO
Atendente de Creche	LORENA APARECIDA GUILHERME COSTA	014.403.101-72	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	LUCÉLIA GUEDES DA SILVA	014.403.084-96	63.20	APROVADO
Atendente de Creche	LUCIA APARECIDA ALVES	014.403.058-10	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	014.403.058-61	39.50	ELIMINADO
Atendente de Creche	LUCILENE DIAS DO NASCIMENTO SANTOS	014.403.129-87	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	LUZIA MARIA DOS SANTOS	014.403.067-07	40.40	ELIMINADO
Atendente de Creche	MARCELO PRIMO DANIEL	014.403.132-26	36.80	ELIMINADO
Atendente de Creche	MARCIA APARECIDA BARRERA	014.403.095-77	36.80	ELIMINADO
Atendente de Creche	MARCIÉLE DE LOURDES APARECIDA CUSTODIO BORGES	014.403.058-08	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	MARCIÉLE SOARES DA CONCEIÇÃO	014.403.072-66	50.20	APROVADO
Atendente de Creche	MARIA DE LOURDES DA SILVA	014.403.076-10	40.40	ELIMINADO
Atendente de Creche	MARIA EDUARDA SOARES MACHADO	014.403.079-76	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	MARIA EDUARDA ZAGANSKI CAMARGO	014.403.109-14	35.80	ELIMINADO
Atendente de Creche	MARIA ELOIZA DOS SANTOS NUNES	014.403.136-92	37.10	ELIMINADO
Atendente de Creche	MARIA FERNANDA DOS SANTOS	014.403.076-83	36.70	ELIMINADO
Atendente de Creche	MARIA JOANA DE BRITO RIBEIRO SILVA	014.403.058-46	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	MARIA JOSÉ FERNANDES VITURINO	014.403.058-86	37.10	ELIMINADO
Atendente de Creche	MARIA ROZA BARBOSA	014.403.071-59	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA SANTOS	014.403.122-15	27.30	ELIMINADO
Atendente de Creche	MARIA TATIANE DA SILVA	014.403.097-23	56.40	APROVADO
Atendente de Creche	MARIANA GONÇALVES DUARTE ALVES	014.403.074-32	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	MAYARA CRISTIANE RIBEIRO	014.403.073-46	42.80	ELIMINADO
Atendente de Creche	MAYARA CRISTINA THEMOTEO RAMALHO	014.403.077-72	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	MILANA CAROLAINÉ VIEIRA	014.403.077-55	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	MILLENA FERRAZ VALERIANO MOMESSO	014.403.111-84	56.10	APROVADO
Atendente de Creche	NATACHIE MÁXIMO CÂNDIDO DA SILVA RIBEIRO	014.403.066-11	53.90	APROVADO
Atendente de Creche	NATÁLIA DA CUNHA VARGAS	014.403.103-78	32.90	ELIMINADO
Atendente de Creche	NATALLY THAYNA DOS SANTOS	014.403.133-91	56.00	APROVADO
Atendente de Creche	NATHALIA MAXIMO CANDIDO DA SILVA	014.403.061-89	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	NÁTHALY KAWANY NUNES PEREIRA	014.403.055-16	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	NATIELI CARDOSO DA SILVA	014.403.124-02	56.80	APROVADO
Atendente de Creche	NEIVA MARIA DO PRADO	014.403.094-96	33.00	ELIMINADO
Atendente de Creche	PAOLA JACO DOS SANTOS	014.403.133-85	39.90	ELIMINADO
Atendente de Creche	PATRÍCIA APARECIDA BARBOSA	014.403.132-08	56.10	APROVADO
Atendente de Creche	PATRICIA DOS SANTOS	014.403.053-78	49.00	ELIMINADO
Atendente de Creche	PATRICIA MARIA COSTA LAUREANO	014.403.082-97	53.50	APROVADO
Atendente de Creche	PAULA MOURA DUTRA	014.403.114-50	72.60	APROVADO
Atendente de Creche	POLIANA CRISTINA CANDIDO DA SILVA DE LOURDES	014.403.075-73	53.20	APROVADO
Atendente de Creche	POLIANE OLIVEIRA DA SILVA	014.403.075-24	47.30	ELIMINADO
Atendente de Creche	POLYANA REGINA DA SILVA POLICAN	014.403.088-13	43.80	ELIMINADO
Atendente de Creche	RAYSSA SONIA SILVA THOMAZINE	014.403.076-23	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	REBEKA EDUARDA VIDOTTI	014.403.138-18	42.80	ELIMINADO
Atendente de Creche	REGIANA APARECIDA AUGUSTO	014.403.063-63	23.80	ELIMINADO
Atendente de Creche	RENATA APARECIDA GONÇALVES	014.403.051-59	39.50	ELIMINADO
Atendente de Creche	RICARDO BUENO DA SILVA	014.403.134-32	30.40	ELIMINADO
Atendente de Creche	ROBERTA APARECIDA DE QUEIROZ IKAWA	014.403.136-83	37.00	ELIMINADO
Atendente de Creche	ROBERTA PATRICIA RODRIGUES	014.403.122-10	46.60	ELIMINADO
Atendente de Creche	ROBSON VITURINO	014.403.058-98	59.50	APROVADO
Atendente de Creche	ROSANGELA NOBREGA	014.403.134-07	46.20	ELIMINADO
Atendente de Creche	ROSAQUELI GONÇALVES DE CARVALHO CATELANO	014.403.053-98	63.10	APROVADO
Atendente de Creche	ROSELI MARIA MOURA	014.403.071-56	50.20	APROVADO

Atendente de Creche	ROSEMAR DA SILVA MIRA	014.403.082-56	43.10	ELIMINADO
Atendente de Creche	ROSENI APARECIDA CORREIA DE OLIVEIRA	014.403.061-36	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	ROSIANE APARECIDA SARDINHA	014.403.071-85	32.70	ELIMINADO
Atendente de Creche	ROSILDA ALVES TRINDADE DA SILVA	014.403.093-44	53.70	APROVADO
Atendente de Creche	SABRINA NAYARA BORGES DE OLIVEIRA	014.403.069-12	57.10	APROVADO
Atendente de Creche	SALETE VIRGINIO DE LIRA SILVA	014.403.075-75	39.50	ELIMINADO
Atendente de Creche	SARA APARECIDA LOURENÇO DOS REIS PRADO	014.403.050-89	49.90	ELIMINADO
Atendente de Creche	SARA VITÓRIA SANTOS	014.403.131-49	63.70	APROVADO
Atendente de Creche	SIRLENE CORDEIRO	014.403.056-71	43.70	ELIMINADO
Atendente de Creche	SOLANGE GODOI	014.403.130-17	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	SOLANGE INACIO DOS SANTOS	014.403.114-32	46.00	ELIMINADO
Atendente de Creche	SUELEN OLIVEIRA DA SILVA LIMA	014.403.073-62	56.40	APROVADO
Atendente de Creche	SUSANA DE ALMEIDA MACHADO	014.403.052-44	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	SUZANA DO CARMO	014.403.086-02	40.40	ELIMINADO
Atendente de Creche	TAINÁ ALVES DOS SANTOS	014.403.129-79	46.90	ELIMINADO
Atendente de Creche	TAÍS FERNANDA PARRA CANDIDO	014.403.074-30	52.90	APROVADO
Atendente de Creche	TALITA CARDOSO VIEIRA	014.403.075-13	63.40	APROVADO
Atendente de Creche	TAMIRES MELO DA SILVA	014.403.107-80	56.80	APROVADO
Atendente de Creche	TANIA MARA APARECIDA GONÇALVES	014.403.051-80	47.20	ELIMINADO
Atendente de Creche	TATIANA CINEL GASPARI	014.403.135-12	43.20	ELIMINADO
Atendente de Creche	TATIELLE APARECIDA BERTTI COURA	014.403.137-27	60.30	APROVADO
Atendente de Creche	TAYNÁ NATÁLIA FERRAZ FERREIRA	014.403.125-59	59.60	APROVADO
Atendente de Creche	TEREZINHA MARIA BARBOSA	014.403.059-54	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	VANESSA APARECIDA DA SILVA	014.403.060-78	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	VANESSA APARECIDA NUNES DE SOUZA	014.403.056-11	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	VANESSA DO NASCIMENTO	014.403.081-33	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	VANESSA PADILHA DA COSTA	014.403.064-08	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	VANESSA ROSENO DA SILVA	014.403.058-69	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	VERA LÚCIA RODRIGUES CUSTÓDIO	014.403.064-10	26.70	ELIMINADO
Atendente de Creche	VERÔNICA GOMES DE LIMA BORGES	014.403.138-00	59.20	APROVADO
Atendente de Creche	VERÔNICA HELENA BONATO	014.403.125-09	29.70	ELIMINADO
Atendente de Creche	VERONICA RIBEIRO DA SILVA	014.403.079-11	36.10	ELIMINADO
Atendente de Creche	VERÔNICA SUELEN DOS SANTOS	014.403.113-86	67.00	APROVADO
Atendente de Creche	VERONICE FERNANDES DE SOUZA	014.403.077-22	43.10	ELIMINADO
Atendente de Creche	VITÓRIA OLIVEIRA DE SOUZA	014.403.076-56	0.00	AUSENTE
Atendente de Creche	VIVIANE PEDROSO	014.403.093-22	34.00	ELIMINADO
Atendente de Creche	WANESSA DE OLIVEIRA BRITO	014.403.074-75	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ADRIANO BERNARDINO ALVES	014.403.114-14	36.90	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ALANA APARECIDA TRINDADE GOUVEIA	014.403.075-95	43.90	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ALEXANDRE MENDES CREMONE	014.403.052-78	27.30	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ALICE MIYUKI GOTO	014.403.134-04	80.10	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ALINE ALVES DE SOUSA	014.403.130-84	47.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ANA BEATRIZ GABRIEL FRANCO	014.403.135-09	67.70	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANA CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS	014.403.138-43	62.80	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANA CAROLINE RODRIGUES SOARES	014.403.126-05	74.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANA HELENA DE SOUZA	014.403.112-50	53.80	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANA KAROLINA TRINDADE	014.403.071-35	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ANA LAURA DE OLIVEIRA VIDOTI	014.403.135-11	40.80	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ANA MARIA FELIX COVRE	014.403.137-79	67.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANA PAULA DA SILVA DELGADO	014.403.133-89	54.20	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANA PAULA GONÇALVES VIANA	014.403.133-71	67.20	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANA VITÓRIA PIRES	014.403.087-54	56.60	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ANDREIA DA SILVA ROGATTE	014.403.135-93	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ANDREIA MARA DE SOUZA PUCINELLI	014.403.069-33	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ANNA LUIZA BRAGA DE FRANÇA	014.403.076-67	56.60	APROVADO
Auxiliar Administrativo	APARECIDA CLAUDETE VICENTE MUSSI	014.403.058-60	53.10	APROVADO
Auxiliar Administrativo	BEATRIZ RAMOS VERDURA DE JESUS	014.403.132-90	50.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	BRUNA KAMILA OLIVEIRA DOI TOFFOLI	014.403.097-33	53.60	APROVADO
Auxiliar Administrativo	BRUNO HENRIQUE PEDRÃO DA SILVA	014.403.131-84	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	CAMILA AMORIM LAMARI	014.403.094-18	56.30	APROVADO
Auxiliar Administrativo	CAROLAINÉ SILVA BATISTA	014.403.060-11	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	CAUÁ SANTOS DE MORAES	014.403.065-43	66.10	APROVADO
Auxiliar Administrativo	CELMA MARÍLIA ÁVILA	014.403.071-64	46.90	ELIMINADO

Auxiliar Administrativo	CICERA JESUS DE ANDRADE	014.403.080-01	0,00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	CLAUDINEI DUTRA	014.403.112-79	59,90	APROVADO
Auxiliar Administrativo	CLAUDINEIA PENA	014.403.113-40	39,50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	CRISTIANE SUBTIL MORO	014.403.063-80	0,00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	CRISTIANO COELHO NETO	014.403.096-88	0,00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	DANIELLI APARECIDA JANONI SOARES	014.403.086-42	70,00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	DAYANA CIBELE BUENO MAGALHÃES COSTA	014.403.136-42	40,10	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	DEBORA CAMARGO DE OLIVEIRA	014.403.076-44	43,50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	DIRCE TIEMI OMORI	014.403.092-86	66,70	APROVADO
Auxiliar Administrativo	EDNEIA DIAS DA SILVA	014.403.082-64	26,50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	EDUARDO HENRIQUE FIORI BRAGA	014.403.087-39	49,90	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ELIANE BORGES SUDA	014.403.093-42	0,00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ELIANE VIETZE	014.403.092-46	63,80	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ELIS JULIA LOURENÇO	014.403.073-21	40,30	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ELIZABETH DOS SANTOS TIESCONE	014.403.135-71	17,20	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	EMANUEL FELIPE SOUZA NOBREGA	014.403.105-36	50,50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ERIC YUKIO AOYAGUI	014.403.133-05	60,60	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ESTHEFANY MAYARA TEXEIRA DE LIMA	014.403.138-25	73,60	APROVADO
Auxiliar Administrativo	FELIPE CARDOSO DE SOUZA	014.403.112-44	56,30	APROVADO
Auxiliar Administrativo	FERNANDA EMY KUROKI ALBINO	014.403.056-96	63,20	APROVADO
Auxiliar Administrativo	FERNANDO HENRIQUE MIRA	014.403.138-46	0,00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	FLÁVIA PAULA GOMES	014.403.055-88	0,00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	FLAVIANA CRISTINA DOS SANTOS	014.403.113-44	40,60	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	FRANCIELI ALBINO DE SOUZA	014.403.057-02	60,30	APROVADO
Auxiliar Administrativo	FRANCIELLE YURI MATSUO DOS SANTOS	014.403.135-86	0,00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	FRANCIELY DE OLIVEIRA MONTEIRO	014.403.111-62	50,50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GABRIELLY DE MORAIS OLIVEIRA	014.403.138-94	60,20	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GABRIEL HENRICKY FAUSTINO DE PAIVA	014.403.088-70	63,10	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GILMAR AMARAL	014.403.135-13	0,00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	GIOVANI SANTANA DE PAULA	014.403.113-78	66,70	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GISELE BETOLLA	014.403.068-88	53,40	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GISELE C. F. SÁ	014.403.124-34	50,00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GRACIELE REGINA DE SOUZA	014.403.077-05	53,10	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GRAZIELE EUFROSIO DA CRUZ	014.403.132-09	53,10	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GRAZIELLE BARBOSA VAZ OUCHI	014.403.073-35	76,20	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GUILHERME BRAGA SOARES	014.403.135-15	59,70	APROVADO
Auxiliar Administrativo	GUILHERME GONÇALVES DINIZ	014.403.131-26	53,20	APROVADO
Auxiliar Administrativo	HAMANDA THAIS TEODORA RAMALHO	014.403.136-56	53,70	APROVADO
Auxiliar Administrativo	HELENA DE SOUZA CONTIERO PEREIRA	014.403.057-11	0,00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	HELOISA BUENO MIGUEL	014.403.126-85	63,90	APROVADO
Auxiliar Administrativo	HIGOR CLARO DA SILVA	014.403.091-91	70,20	APROVADO
Auxiliar Administrativo	IASMIM LUIZA DA SILVA ORIAS	014.403.107-36	63,20	APROVADO
Auxiliar Administrativo	IGOR PIRES NEVES	014.403.060-68	37,20	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	INGRID APARECIDA DOS PASSOS JACÓ	014.403.058-36	54,20	APROVADO
Auxiliar Administrativo	INGRID VALENTIM	014.403.066-09	53,40	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ISABELLA BEATRIZ BUZATTO MOREIRA BUENO	014.403.070-36	0,00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ISABELLA LOURENÇO PARAIZO FIORI	014.403.086-38	60,00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ISABELLA RAMOS VERDURA DE JESUS	014.403.132-86	60,10	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JANAÍNA DOS SANTOS DIAS	014.403.074-26	76,50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JAQUELINE CRISTINE DA SILVA	014.403.108-93	56,50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JAQUELINE MENDONÇA CORRÊA	014.403.074-70	57,30	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JEAN MICHEL MONTEIRO RODRIGUES DA COSTA	014.403.087-85	66,60	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JESSICA GONÇALVES FELIX DA CRUZ	014.403.134-96	63,80	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JESSIKA LETICIA VIDOTTI	014.403.138-28	76,10	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JHENIFER NATALY VIDOTTI DE SOUZA	014.403.135-70	0,00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JOÃO CARLOS APARECIDO GARCIA LIMA	014.403.069-91	67,10	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JOÃO LUCAS ALVES LOURENÇO	014.403.087-31	46,80	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JOÃO MIGUEL DIAS ROSA	014.403.131-39	72,70	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JOÃO PEDRO SIQUEIRA LUCIANO	014.403.119-12	50,10	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JOÃO VITOR MOREIRA DA SILVA	014.403.120-21	66,70	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JOAO VITOR PIMENTEL RIBEIRO	014.403.051-39	0,00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JOÃO VITOR ROCHA MARQUES	014.403.136-85	67,10	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JOELMA ALVES DA SILVA	014.403.057-91	43,60	ELIMINADO

Auxiliar Administrativo	JOSÉ ALFREDO NETO	014.403.134-41	63.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JOSÉ SOARES WALDER	014.403.137-71	49.80	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	JULIA DAMAZIO PEREIRA	014.403.056-42	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	014.403.119-77	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JULIANA DOMINGUES GONCALVES	014.403.134-13	50.80	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JULIANE CAROLINE SILVA DOS SANTOS	014.403.136-70	56.90	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JULYANNY NATALIA SILVA CARDOSO	014.403.134-47	59.70	APROVADO
Auxiliar Administrativo	JUNIOR NUNES GABRIEL	014.403.086-85	60.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	KAMILLY ERI GOTO INOMATA	014.403.065-89	67.10	APROVADO
Auxiliar Administrativo	KAREN LOANA DA SILVA NERIS CARDOSO	014.403.105-43	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	KAREN ROCHA DA COSTA	014.403.064-81	63.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	KARINA AYUMI MANESCO	014.403.135-29	57.20	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LAÍS MARIA GONÇALVES DA COSTA	014.403.057-33	50.20	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LARA DE CASSIA SANTOS DUTRA	014.403.092-02	50.80	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LAVÍNIA MARIANA SILVA DA LUZ	014.403.080-83	47.10	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LETÍCIA APARECIDA ANTUNES PELLOSO	014.403.073-42	50.10	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LINCOLN YOSEPH VENDRAMETTO	014.403.096-00	50.10	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LORENA MENDES	014.403.076-92	56.90	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LUANA AYURI TAMAKI MARCELINO	014.403.084-69	50.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LUCAS DA COSTA FERREIRA	014.403.090-45	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LUCAS EMANUEL ADÃO ROCHA	014.403.138-12	63.90	APROVADO
Auxiliar Administrativo	LUCIANA DA SILVA PEDROSO FERNANDES	014.403.074-17	34.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LUCIANA PAULINO DA SILVA	014.403.121-19	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LUCIANE DE FÁTIMA BALARIN	014.403.123-42	46.70	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LUCIANE LIKA TANO BARROS	014.403.055-94	49.90	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LUCILENE DIAS DO NASCIMENTO SANTOS	014.403.129-83	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	LUIZ VICTOR DE ALMEIDA RODRIGUES ZACHARIAS	014.403.138-21	63.30	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MAELE MOREIRA SALES DE OLIVEIRA	014.403.131-88	73.60	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MARCELA GARCIA PINTO	014.403.136-87	63.30	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MARCIELI SOARES DA CONCEIÇÃO	014.403.072-57	44.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MARCOS GABRIEL BUZATTO MOREIRA BUENO	014.403.070-31	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MARIA EDUARDA LIMA DE ANDRADE	014.403.135-00	66.30	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	014.403.074-61	66.70	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MARIA FERNANDA MEDINA	014.403.098-26	56.80	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MARIA JANAINÉ DOS SANTOS	014.403.125-89	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MARIA JOSÉ FERNANDES VITURINO	014.403.058-81	67.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MARIA TATIANE DA SILVA	014.403.074-21	49.80	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MARIANA APARECIDA DOS SANTOS RESENDE	014.403.132-20	56.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MARIO ANDRE AZEVEDO SILVA	014.403.136-50	60.90	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MATEUS AUGUSTO ADAO ROCHA	014.403.138-10	63.30	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MATHEUS VINICIUS QUEVEDO NAVARRO	014.403.114-34	60.40	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MAYRA ROZA JUVENTINO	014.403.088-87	30.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MICAELI APARECIDA ANTAL	014.403.134-61	56.90	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MIGUEL MAURÍCIO ALVES MACIAS	014.403.135-99	49.90	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	MILENA LINO DOS REIS	014.403.052-29	60.20	APROVADO
Auxiliar Administrativo	MILENE CRISTINA SZARGIKI SILVEIRA	014.403.111-65	60.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	NATACHE MÁXIMO CÂNDIDO DA SILVA RIBEIRO	014.403.066-25	53.00	APROVADO
Auxiliar Administrativo	NAYARA DA CUNHA VARGAS	014.403.133-70	40.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	OTÁVIO CORDEIRO PAULO	014.403.056-53	73.20	APROVADO
Auxiliar Administrativo	OTAVIO PEREIRA GOUVEIA	014.403.074-01	43.20	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	PAULA MOURA DUTRA	014.403.114-49	67.10	APROVADO
Auxiliar Administrativo	POLYANA REGINA DA SILVA POLICAN	014.403.113-58	34.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	PRISCILLA REGINA ALEXANDRE DE BRITO	014.403.137-19	47.50	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	RAFAEL ABÍLIO MANESCO	014.403.136-67	49.90	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	RAFAEL ROGERIO CORREIA PINTO	014.403.063-16	53.10	APROVADO
Auxiliar Administrativo	RAISSA CAROLINI DA SILVA	014.403.072-56	56.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	RAQUEL SANTOS MONTEIRO	014.403.075-48	50.30	APROVADO
Auxiliar Administrativo	RENAN HENRIQUE BRAGA	014.403.131-80	57.60	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ROBSON VITURINO	014.403.058-95	53.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ROGÉRIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	014.403.052-70	40.20	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	ROSIANA DOS SANTOS MOREIRA GOUVEIA	014.403.075-86	50.60	APROVADO
Auxiliar Administrativo	ROZENILDA CAMPOS CABRAL DOS SANTOS	014.403.066-16	53.80	APROVADO
Auxiliar Administrativo	RYAN FELIPE DA SILVA	014.403.072-41	69.50	APROVADO

Auxiliar Administrativo	SAMIRNA BATISTA SILVA	014.403.136-65	43.70	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	SARA APARECIDA LOURENÇO DOS REIS PRADO	014.403.050-86	59.70	APROVADO
Auxiliar Administrativo	SARA VITÓRIA XAVIER GONÇALVES	014.403.131-11	60.60	APROVADO
Auxiliar Administrativo	SILMARA TEIXEIRA CORDEIRO	014.403.131-53	60.10	APROVADO
Auxiliar Administrativo	SILVIO HENRIQUE MENDES DOS SANTOS	014.403.128-31	63.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	SILVIO LUIS DE SOUZA	014.403.117-26	50.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	SUELEN OLIVEIRA DA SILVA LIMA	014.403.073-73	54.10	APROVADO
Auxiliar Administrativo	TANIA MARA APARECIDA GONÇALVES	014.403.051-83	57.60	APROVADO
Auxiliar Administrativo	VALDEVINO CÉZAR LOURENÇO	014.403.132-48	63.50	APROVADO
Auxiliar Administrativo	VANESSA DO NASCIMENTO	014.403.081-38	63.10	APROVADO
Auxiliar Administrativo	VANESSA FRANCISCA DIAS	014.403.083-24	0.00	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	VAUEDNA AMARANTE DA SILVA	014.403.133-74	73.40	APROVADO
Auxiliar Administrativo	VERÔNICA HELENA BONATO	014.403.125-12	70.60	APROVADO
Auxiliar Administrativo	VERONICA RIBEIRO DA SILVA	014.403.079-13	20.00	ELIMINADO
Auxiliar Administrativo	VINÍCIUS COSTA PEREIRA GALLI	014.403.131-07	73.30	APROVADO
Auxiliar Administrativo	VINICIUS NOMINATO CORREIA	014.403.135-27	62.80	APROVADO
Auxiliar Administrativo	WALDOMIRO JOSÉ DA SILVA	014.403.112-20	69.50	APROVADO
Auxiliar de Saúde Bucal	ANA BEATRIZ PEDRO DA SILVA	014.403.078-85	50.00	APROVADO
Auxiliar de Saúde Bucal	CASSIELE FERNANDA DOMINGUES FERREIRA SILVA	014.403.070-86	71.00	APROVADO
Auxiliar de Saúde Bucal	ELIANA PEREIRA DE ARRUDA	014.403.112-41	80.25	APROVADO
Auxiliar de Saúde Bucal	FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	014.403.111-66	51.00	APROVADO
Auxiliar de Saúde Bucal	JACKELINE DA SILVA SANTOS JORA	014.403.099-24	76.75	APROVADO
Auxiliar de Saúde Bucal	KAREN CRISTIANE DE PAULA	014.403.054-23	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Saúde Bucal	MARIA ROSELI LOPES MERGULHÃO	014.403.084-10	78.00	APROVADO
Auxiliar de Saúde Bucal	MARIANA BEATRIZ DE AZEVEDO	014.403.137-73	55.75	APROVADO
Auxiliar de Saúde Bucal	RUBIA RITA DE CARVALHO HASHIMOTO	014.403.119-66	53.50	APROVADO
Auxiliar de Saúde Bucal	VANESCA REGINA MARTINS	014.403.051-67	76.75	APROVADO
Contador	ADRIENI RODRIGUES	014.403.050-95	65.00	APROVADO
Contador	AFONSO PEREIRA DA SILVA FILHO	014.403.051-07	0.00	AUSENTE
Contador	AGUINALDO MARTINS DOS SANTOS	014.403.127-36	82.50	APROVADO
Contador	ALMIR DOS SANTOS	014.403.060-93	0.00	AUSENTE
Contador	BRUNO HENRIQUE PEDRÃO DA SILVA	014.403.131-85	65.00	APROVADO
Contador	BRUNO ROBERTO MATTOS	014.403.066-60	79.00	APROVADO
Contador	CAMILE ANTONIA ARRUDA TASCA	014.403.054-72	79.00	APROVADO
Contador	CÁSSIO JUNIOR RAMOS DE OLIVEIRA	014.403.123-86	27.75	ELIMINADO
Contador	CHRISTIANE KITIZABOLO	014.403.105-98	52.25	APROVADO
Contador	CRISTHIANE ERIKA KOMATSU	014.403.063-14	0.00	AUSENTE
Contador	CRISTIANE SUBTIL MORO	014.403.063-77	0.00	AUSENTE
Contador	CRISTIANO FERREIRA DE CARVALHO	014.403.060-08	0.00	AUSENTE
Contador	DANIELLE DOS SANTOS	014.403.096-54	51.00	APROVADO
Contador	DÉBORA KÉSIA DE FARIAS DA CRUZ	014.403.054-99	79.00	APROVADO
Contador	EZEQUIEL CAVALARI	014.403.055-17	39.50	ELIMINADO
Contador	FLÁVIA MIQUELINO	014.403.056-05	68.50	APROVADO
Contador	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA FARIA	014.403.129-39	87.25	APROVADO
Contador	HELLEN ESTEVEM BRAGA	014.403.118-53	41.75	ELIMINADO
Contador	JEAN MICHEL MONTEIRO RODRIGUES DA COSTA	014.403.088-01	61.50	APROVADO
Contador	JOSE WESLEY VIEIRA	014.403.136-16	54.50	APROVADO
Contador	JULIANO CESAR DA ROSA	014.403.054-67	58.00	APROVADO
Contador	KLEVERSON LUIZ XAVIER	014.403.055-62	0.00	AUSENTE
Contador	LEONARDO IWATA DOMINGUES DOS SANTOS	014.403.074-99	40.50	ELIMINADO
Contador	LUCAS NORIHIKO SHIMADA	014.403.090-18	68.50	APROVADO
Contador	LUCIANO DA SILVEIRA GALGOL	014.403.094-10	0.00	AUSENTE
Contador	LUCIMAR ANGELO DE LIMA	014.403.131-15	51.00	APROVADO
Contador	MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	014.403.076-32	45.25	ELIMINADO
Contador	MATHEUS MELO DE OLIVEIRA	014.403.117-33	34.75	ELIMINADO
Contador	MAURICIO PEREIRA CANDIDO	014.403.054-66	75.50	APROVADO
Contador	PAULA DAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	014.403.137-50	47.50	ELIMINADO
Contador	ROBERTO CARLOS MARTINS	014.403.075-61	44.00	ELIMINADO
Contador	ROBSON FERREIRA SOARES	014.403.107-26	48.75	ELIMINADO
Contador	TANIA REGINA GUIMARAES	014.403.058-05	59.25	APROVADO
Contador	THIAGO DA SILVA E FREITAS	014.403.069-72	43.00	ELIMINADO
Contador	TIAGO PAULINO DOS SANTOS	014.403.097-66	0.00	AUSENTE
Contador	VANIA ANTUNES DOMINGUES DA COSTA	014.403.128-19	58.00	APROVADO

Contador	VINICIUS DE ALMEIDA MORAIS	014.403.050-75	93.00	APROVADO
Enfermeiro	ALEXANDRE BRAGA	014.403.057-71	41.75	ELIMINADO
Enfermeiro	ALEXANDRINA ANGELICA DE ALMEIDA	014.403.089-90	29.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ALINE FRANCIELI DUARTE	014.403.056-12	62.75	APROVADO
Enfermeiro	AMANDA ATANAZIO MENDONÇA	014.403.059-24	40.50	ELIMINADO
Enfermeiro	ANA BEATRIZ JUNQUEIRA DE OLIVEIRA	014.403.108-09	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ANA CAROLINE ARRUDA ZACHARIAS RODRIGUES	014.403.133-01	54.50	APROVADO
Enfermeiro	ANA CLAUDIA TEODOVSKI BRIZOLA	014.403.135-07	69.75	APROVADO
Enfermeiro	ANA KARLA ROCHA DE LIMA	014.403.087-42	43.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ANA LUISA FAUSTINO ONO	014.403.129-27	52.50	APROVADO
Enfermeiro	ANA PAULA MAIA	014.403.129-25	39.50	ELIMINADO
Enfermeiro	ANDRESSA JOSEFA DOS SANTOS	014.403.131-06	51.00	APROVADO
Enfermeiro	ANDRESSA DE AGUIAR CANDIDO	014.403.137-52	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ANDREZA VALÉRIA VITOR	014.403.133-76	51.00	APROVADO
Enfermeiro	ANGELUCY DA CUNHA MARQUES PEREIRA	014.403.112-00	53.50	APROVADO
Enfermeiro	ANNE STEFANI GOMES	014.403.062-34	47.50	ELIMINADO
Enfermeiro	BEATRIZ RIBEIRO LIMA	014.403.064-18	61.50	APROVADO
Enfermeiro	BRUNA CRISTINA MIGUEL	014.403.074-81	36.00	ELIMINADO
Enfermeiro	BRUNA EDUARDA AZUMA	014.403.052-39	55.75	APROVADO
Enfermeiro	BRUNA ELIZA SANTOS BELMIRO	014.403.056-35	62.75	APROVADO
Enfermeiro	BRUNA RAMOS DE OLIVEIRA	014.403.084-33	37.00	ELIMINADO
Enfermeiro	CAMILA DA SILVA PEREIRA	014.403.134-80	45.25	ELIMINADO
Enfermeiro	CAROLINE APARECIDA OUTUKA	014.403.136-54	23.25	ELIMINADO
Enfermeiro	CASSIA COSTA DE SOUZA	014.403.064-36	54.75	APROVADO
Enfermeiro	CLAUDIANA PIEDADE DAS NEVES VIEIRA	014.403.136-00	39.50	ELIMINADO
Enfermeiro	CLAUDINEIA NUNES HONORIO	014.403.130-02	45.25	ELIMINADO
Enfermeiro	CLAUDINEIA RODRIGUES SILVEIRA	014.403.111-67	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	CLAUDIRENI NUNES DA MATA	014.403.133-68	38.50	ELIMINADO
Enfermeiro	DANIELE FRANCISCA ALVES	014.403.051-04	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	DANIELI TOMAZ DA SILVA	014.403.137-78	32.50	ELIMINADO
Enfermeiro	DANIELLY FRANCO ROMANGNOLO	014.403.093-07	54.50	APROVADO
Enfermeiro	DÉBORA MOREIRA DAMASIO	014.403.135-33	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	DENISE DE JESUS BUENO	014.403.120-89	59.25	APROVADO
Enfermeiro	DESIRÉE RAMOS GRANADA	014.403.094-99	62.75	APROVADO
Enfermeiro	DIEGO HENRIQUE PINHEIRO GUEDES	014.403.138-84	54.50	APROVADO
Enfermeiro	DIENNY MANUELLI LOURENÇO MOURA POLICAN	014.403.074-38	72.00	APROVADO
Enfermeiro	ECLÉA VANESSA ZAVAGLI	014.403.054-62	46.50	ELIMINADO
Enfermeiro	ELIANA HELENA DOS SANTOS	014.403.056-78	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	ELIANE BARBOSA RIBEIRO	014.403.094-81	32.50	ELIMINADO
Enfermeiro	ELISÂNGELA DOS SANTOS	014.403.115-65	31.25	ELIMINADO
Enfermeiro	ELIZANGELA PATRICIA FABRI	014.403.054-40	38.25	ELIMINADO
Enfermeiro	ELLEN CRISTINA DE OLIVERIA	014.403.054-54	61.50	APROVADO
Enfermeiro	ELOISA MARIA SOARES DE CAMARGO	014.403.096-55	51.00	APROVADO
Enfermeiro	FERNANDA PRADO DOMINGUES DOS SANTOS PAES	014.403.116-90	47.50	ELIMINADO
Enfermeiro	FRANCIELE APARECIDA ALVES GOMES	014.403.117-79	50.00	APROVADO
Enfermeiro	FRANCISCO LUIZ GOMES	014.403.086-23	40.50	ELIMINADO
Enfermeiro	GABRIELLY SANTOS GASPAS	014.403.130-55	47.50	ELIMINADO
Enfermeiro	GABRIELY MARTINS ABREU DE SOUZA	014.403.107-40	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	GLAUCIA LEITE FLORENCIO	014.403.062-91	29.00	ELIMINADO
Enfermeiro	GLEDDEL JARBES ESTEVAM DOS SANTOS	014.403.135-67	48.75	ELIMINADO
Enfermeiro	GREICY DOS SANTOS LEITE COSTA	014.403.061-38	52.25	APROVADO
Enfermeiro	HELOÍSA EDUARDO DOS SANTOS	014.403.075-07	41.75	ELIMINADO
Enfermeiro	HELOISA SOARES PINTAR	014.403.074-50	52.25	APROVADO
Enfermeiro	HEVERTON QUAGLIO NOLI	014.403.066-00	54.50	APROVADO
Enfermeiro	ISABELLA DO NASCIMENTO SILVA	014.403.126-93	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	IZABELLI CRISTINE ANTAL ROCHA	014.403.051-16	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JAQUELINE IZABELE LIMA	014.403.091-18	27.75	ELIMINADO
Enfermeiro	JOSIANE RODRIGUES DA SILVA	014.403.069-47	36.00	ELIMINADO
Enfermeiro	JÚLIA MARIA RIBEIRO CORREIA DE MELLO	014.403.111-48	54.50	APROVADO
Enfermeiro	JULIA MARIA SANTOS DE SOUZA	014.403.057-63	51.00	APROVADO
Enfermeiro	JULIA ZACARIAS DE SOUZA	014.403.130-50	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	JULIANA CAROLINE CORSI	014.403.057-06	46.50	ELIMINADO
Enfermeiro	KARINA MENEZES SOUTO	014.403.118-52	48.75	ELIMINADO

Enfermeiro	KAUANA REBEKA OLIVEIRA REIS	014.403.079-35	59.25	APROVADO
Enfermeiro	KAWANE SUTIL LIRA	014.403.051-53	58.00	APROVADO
Enfermeiro	KELLY MIDORI OYAMADA	014.403.125-92	48.75	ELIMINADO
Enfermeiro	KEYLE MAYARA BILEK BELLA	014.403.134-31	52.25	APROVADO
Enfermeiro	LARISSA GONÇALVES RIBEIRO	014.403.132-75	36.00	ELIMINADO
Enfermeiro	LAUANY OLIVEIRA GASPAS	014.403.086-89	47.50	ELIMINADO
Enfermeiro	LAYLA KARINA FERRARI RAMOS	014.403.134-42	52.25	APROVADO
Enfermeiro	LETICIA MENDES GUADAIM	014.403.077-29	58.00	APROVADO
Enfermeiro	LILIAN CARLA VALLONGO	014.403.093-06	54.75	APROVADO
Enfermeiro	LUCIANA DIAS DA PAZ	014.403.137-58	31.50	ELIMINADO
Enfermeiro	LUCIANA REZENDE	014.403.061-16	51.00	APROVADO
Enfermeiro	LUCIMARA PEREIRA	014.403.077-99	51.00	APROVADO
Enfermeiro	LUIS HENRIQUE DE CARVALHO LIMA	014.403.075-20	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	LUIZ HENRIQUE FAUSTINO GONÇALVES	014.403.052-76	52.25	APROVADO
Enfermeiro	MAÍSA SOUZA REIS	014.403.075-87	51.00	APROVADO
Enfermeiro	MARCELO DE OLIVEIRA	014.403.135-66	45.25	ELIMINADO
Enfermeiro	MARCILENE DE PAIVA NARDI	014.403.050-76	48.75	ELIMINADO
Enfermeiro	MÁRCIO PIO DE OLIVEIRA	014.403.094-03	55.75	APROVADO
Enfermeiro	MARIA GABRIELA PERSEGUINO	014.403.118-13	58.00	APROVADO
Enfermeiro	MARIANA ALVES DE MELLO	014.403.132-82	41.75	ELIMINADO
Enfermeiro	MARIANE CRISTINA RODRIGUES	014.403.055-56	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MARIANE ROBERTA DIAS	014.403.112-22	45.25	ELIMINADO
Enfermeiro	MARILZA DE CAMPOS	014.403.124-86	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MARLEI FURTUOSO DA SILVA	014.403.092-00	65.00	APROVADO
Enfermeiro	MARTA PEREIRA MINARRO	014.403.095-84	53.50	APROVADO
Enfermeiro	MATEUS SERIO DE PAULA	014.403.074-16	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	MAYARA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA SOUZA	014.403.117-81	48.75	ELIMINADO
Enfermeiro	MAYRA CAROLINE GASPAS RAMALHO	014.403.083-84	27.75	ELIMINADO
Enfermeiro	MAYSA ROSA PEREIRA LIMA	014.403.081-15	54.50	APROVADO
Enfermeiro	MONALIZA DE SOUZA SILVÉRIO PONTIN	014.403.091-67	65.00	APROVADO
Enfermeiro	MONIQUE ROBERTA DIAS	014.403.064-19	61.50	APROVADO
Enfermeiro	NAIARA DAMAS ZANDONÁ	014.403.121-51	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	PAMELA MICHELI DE PAULA DA CUNHA	014.403.114-97	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	PAULA CANDIDA DE OLIVEIRA ALVES	014.403.112-11	65.00	APROVADO
Enfermeiro	PAULO EDUARDO FERRACINI	014.403.133-34	58.00	APROVADO
Enfermeiro	PRISCILA SOUZA DERBLI	014.403.135-53	66.25	APROVADO
Enfermeiro	PRISCILLA BITTENCOURT DE MORAES	014.403.056-90	45.50	ELIMINADO
Enfermeiro	PRISCILLA FERNANDA PEREIRA DA COSTA	014.403.064-21	46.50	ELIMINADO
Enfermeiro	RENATA DE JESUS LEITE	014.403.073-36	76.75	APROVADO
Enfermeiro	RHAYANA THIEMY NISHIYAMA	014.403.093-30	37.00	ELIMINADO
Enfermeiro	ROSANA PAULA MACHADO FRIEDRICH	014.403.117-70	45.25	ELIMINADO
Enfermeiro	ROSANGELA JUSTINO DA SILVA	014.403.097-32	40.75	ELIMINADO
Enfermeiro	ROSEANE BARBOSA FERREIRA CUSTODIO	014.403.064-27	58.00	APROVADO
Enfermeiro	SERGIO SANTANA	014.403.065-15	38.25	ELIMINADO
Enfermeiro	SOFIA DOS SANTOS SILVA	014.403.055-99	54.50	APROVADO
Enfermeiro	STEFANI NAYARA DE OLIVEIRA SILVA	014.403.138-06	44.00	ELIMINADO
Enfermeiro	TAMIRIS HELENI SANTOS ALVES PEREIRA	014.403.067-67	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	TAYNHARA SIMÕES	014.403.132-06	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	TAYNNÁ LARISSA FERNANDES FRANCELINO	014.403.113-56	41.75	ELIMINADO
Enfermeiro	TERESINHA VICENTINI	014.403.105-74	0.00	AUSENTE
Enfermeiro	THAINARA CRISTINA DE ALMEIDA	014.403.120-06	58.00	APROVADO
Enfermeiro	THAINARA FONSECA COSTA	014.403.102-47	54.50	APROVADO
Enfermeiro	THATIANE VIANA DE CARVALHO	014.403.077-27	51.00	APROVADO
Enfermeiro	TIAGO VARGAS DA SILVA	014.403.126-28	38.25	ELIMINADO
Enfermeiro	VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	014.403.056-87	55.75	APROVADO
Enfermeiro	VANESSA TOFOLI FERREIRA	014.403.130-79	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	ABNER LUCAS CARVALHO DA SILVA	014.403.119-17	68.50	APROVADO
Farmacêutico	ANDRÉ MATURANA	014.403.137-53	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	ATITO FAGUNDES DOS SANTOS	014.403.118-30	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	BIANCA RODRIGUES DOS ANJOS	014.403.074-20	40.50	ELIMINADO
Farmacêutico	CARLA LUIZA LOPES SHIMADA	014.403.131-10	38.25	ELIMINADO
Farmacêutico	CARLA MAÍRA RANIERI	014.403.106-44	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	DAIANA SAYURI MIZUMOTO MOREIRA	014.403.116-54	51.00	APROVADO

Farmacêutico	DANIELE DE ARRUDA TASCA	014.403.064-90	47.50	ELIMINADO
Farmacêutico	DAVIANE NUNES DE ARAÚJO	014.403.113-52	23.00	ELIMINADO
Farmacêutico	EMILLY GABRIELLY OTENIO ARAUJO	014.403.068-52	41.75	ELIMINADO
Farmacêutico	JANAINA YAIRO	014.403.090-79	65.00	APROVADO
Farmacêutico	JESSICA KUROIWA	014.403.095-68	47.50	ELIMINADO
Farmacêutico	JESSYCA DE ARRUDA GONÇALVES XAVIER	014.403.131-81	26.50	ELIMINADO
Farmacêutico	JULIANA YURI GOTO AIDA	014.403.119-52	36.00	ELIMINADO
Farmacêutico	KARINE TURMAN GONÇALVES	014.403.065-54	44.00	ELIMINADO
Farmacêutico	KATIA ANTONIO ROSA	014.403.135-20	36.00	ELIMINADO
Farmacêutico	KATIA APARECIDA DA SILVA BRAGA	014.403.137-08	38.25	ELIMINADO
Farmacêutico	LETÍCIA FELIX DOS SANTOS	014.403.058-62	31.25	ELIMINADO
Farmacêutico	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	014.403.136-43	40.75	ELIMINADO
Farmacêutico	LUCIANE AMORIM DA SILVA YAMAOKA	014.403.132-27	48.75	ELIMINADO
Farmacêutico	MARIA EDUARDA DA SILVA DE MORAES	014.403.092-09	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	MARIA JOANA CARRIEL	014.403.119-50	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	MARIA JÚLIA BITTENCOURT DE MORAES PEDROSO	014.403.117-42	54.50	APROVADO
Farmacêutico	NANCY MEGUMI ODA ROMANO	014.403.129-36	54.50	APROVADO
Farmacêutico	PAULO SÉRGIO MANESCO FILHO	014.403.110-43	58.00	APROVADO
Farmacêutico	PRICILA MEGG BUENO LEVINDO	014.403.069-25	34.75	ELIMINADO
Farmacêutico	ROSILENE MARIA DOS SANTOS	014.403.134-25	72.00	APROVADO
Farmacêutico	SILVIA NAOMI HASHIMOTO AIZAWA	014.403.129-54	48.75	ELIMINADO
Farmacêutico	SUZANA SAYURI IYAMA LOTURCO	014.403.112-25	65.00	APROVADO
Farmacêutico	TAMIRIS EDITH DE MATTOS	014.403.105-13	44.00	ELIMINADO
Farmacêutico	VANESSA PIRES DA SILVA	014.403.092-07	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA DE LIMA	014.403.136-72	72.00	APROVADO
Farmacêutico	WILLIAN KENJI HARANO	014.403.063-38	31.25	ELIMINADO
Fisioterapeuta	AMÁLIA CAROLINE DE LIMA MENDONÇA	014.403.123-07	54.50	APROVADO
Fisioterapeuta	AMANDA YASMIN VIEIRA DE SOUZA	014.403.115-33	65.00	APROVADO
Fisioterapeuta	ARYANE KAROLINE RAMOS TEODORO RUIZ	014.403.059-92	48.75	ELIMINADO
Fisioterapeuta	BARBARA BEATRIZ DE MORAES DOS SANTOS	014.403.064-14	68.50	APROVADO
Fisioterapeuta	BRUNO ALEXANDRE GALLO	014.403.117-60	82.50	APROVADO
Fisioterapeuta	CAMILA SAYURI GONDO	014.403.067-03	82.50	APROVADO
Fisioterapeuta	DANIELE THAIS DA SILVA	014.403.093-29	76.75	APROVADO
Fisioterapeuta	EDUARDO FERNANDO KOGA ALGOSO	014.403.123-72	69.75	APROVADO
Fisioterapeuta	ELIANA KASHIWABARA OIZUMI	014.403.062-00	81.50	APROVADO
Fisioterapeuta	EMILLY SAMANTHA FROTA	014.403.133-73	51.00	APROVADO
Fisioterapeuta	FLAVIA VIETZE	014.403.131-42	69.75	APROVADO
Fisioterapeuta	FRANCIS CAMILA DE OLIVEIRA	014.403.138-37	75.50	APROVADO
Fisioterapeuta	GABRIELA DOS SANTOS SILVA DE MATOS	014.403.075-04	75.50	APROVADO
Fisioterapeuta	GEOVANNA ANDRADE DOS SANTOS	014.403.060-57	0.00	AUSENTE
Fisioterapeuta	GREICI MAGALHÃES	014.403.132-39	72.00	APROVADO
Fisioterapeuta	GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA	014.403.129-66	82.50	APROVADO
Fisioterapeuta	HENRIQUE T MURAMATSO	014.403.072-72	54.50	APROVADO
Fisioterapeuta	HERYCK MURYLO BATISTA	014.403.113-15	76.75	APROVADO
Fisioterapeuta	ISABELA DE FATIMA SANTIAGO	014.403.124-85	41.75	ELIMINADO
Fisioterapeuta	JOICE KELLI DOS SANTOS	014.403.111-06	76.75	APROVADO
Fisioterapeuta	JUNIOR DE MELO MACIEL	014.403.135-18	52.25	APROVADO
Fisioterapeuta	KAIK LUAN RAMALHO	014.403.066-88	31.25	ELIMINADO
Fisioterapeuta	LARISSA SOUZA LOPES DA SILVA	014.403.134-90	36.00	ELIMINADO
Fisioterapeuta	LUANA DEGUCHI LOPES	014.403.121-23	82.50	APROVADO
Fisioterapeuta	MARCELO VIEIRA	014.403.111-64	38.25	ELIMINADO
Fisioterapeuta	MARCOS VENICIUS DE OLIVEIRA MOURA	014.403.134-16	51.00	APROVADO
Fisioterapeuta	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA FERNANDES	014.403.058-89	79.00	APROVADO
Fisioterapeuta	MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	014.403.133-79	75.50	APROVADO
Fisioterapeuta	MARIANY MONTEIRO DA SILVA	014.403.118-78	65.00	APROVADO
Fisioterapeuta	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	014.403.107-15	75.50	APROVADO
Fisioterapeuta	RHUANA BEATRIZ DE OLIVEIRA	014.403.136-25	55.75	APROVADO
Fisioterapeuta	RODRIGO MASSARU YAMAOKA	014.403.138-29	79.00	APROVADO
Fisioterapeuta	SAMUEL FELIPE CARDOSO DA SILVA	014.403.079-97	43.00	ELIMINADO
Fisioterapeuta	TAMARA REGINA GONÇALVES DÉRIO BRAGA	014.403.118-08	48.75	ELIMINADO
Fisioterapeuta	THAÍS MARIA MORAES LIMA	014.403.118-65	72.00	APROVADO
Fisioterapeuta	THAÍS RODRIGUES NEVES	014.403.137-29	31.25	ELIMINADO
Fisioterapeuta	VANESSA BENTO DE BARROS	014.403.136-09	83.75	APROVADO

Fisioterapeuta	VANEY APARECIDA NASS DA SILVA	014.403.102-56	86.00	APROVADO
Motorista	ADAM CHAVES DOS SANTOS	014.403.059-45	60.10	APROVADO
Motorista	ADRIANO MARCELO	014.403.136-90	32.70	ELIMINADO
Motorista	ADRIANO SILVA BRIZOLA	014.403.095-09	0.00	AUSENTE
Motorista	AGNALDO BORGES	014.403.064-71	63.90	APROVADO
Motorista	AILTON CESAR AIELLO	014.403.074-51	0.00	AUSENTE
Motorista	ALCIDES DA SILVA JUNIOR	014.403.130-97	63.30	APROVADO
Motorista	ALESSANDRA TEIXEIRA DE SOUZA	014.403.062-01	56.60	APROVADO
Motorista	ALESSANDRO GOMES PEREIRA	014.403.136-21	40.70	ELIMINADO
Motorista	ALEXANDRE SOARES	014.403.121-67	46.40	ELIMINADO
Motorista	ALICIO BEZERRA DE SOUZA	014.403.122-22	47.40	ELIMINADO
Motorista	ANDERSON CARDOSO	014.403.073-96	53.40	APROVADO
Motorista	ANDERSON DA CUNHA	014.403.120-48	53.30	APROVADO
Motorista	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	014.403.121-05	69.80	APROVADO
Motorista	ANDRÉ HENRIQUE DE SOUZA	014.403.066-58	0.00	AUSENTE
Motorista	ANDRE JOSE DA SILVA	014.403.122-13	60.10	APROVADO
Motorista	ANDRE MOURA	014.403.079-75	0.00	AUSENTE
Motorista	ANDRESSA MARIA DA SILVA	014.403.121-71	70.30	APROVADO
Motorista	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA	014.403.075-54	77.30	APROVADO
Motorista	ANTONIO CARLOS FERRAZ DE AZEVEDO	014.403.138-40	50.70	APROVADO
Motorista	ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	014.403.132-72	33.10	ELIMINADO
Motorista	APARECIDO VALENTIM DE OLIVEIRA	014.403.077-16	51.00	APROVADO
Motorista	BRUNO SANTANA DE OLIVEIRA	014.403.132-79	63.40	APROVADO
Motorista	CARLOS EDUARDO FERNANDES DA SILVA	014.403.106-66	52.40	APROVADO
Motorista	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	014.403.058-31	60.40	APROVADO
Motorista	CARLOS MONTEIRO SENA	014.403.075-67	62.80	APROVADO
Motorista	CARLOS PEREIRA DA SILVA	014.403.137-31	0.00	AUSENTE
Motorista	CHARLES ALBINO VIEIRA	014.403.135-26	40.40	ELIMINADO
Motorista	CLAUDECI DA SILVA OLIVEIRA	014.403.131-44	70.20	APROVADO
Motorista	CLAUDEMIR BEJO	014.403.097-17	0.00	AUSENTE
Motorista	CLÁUDIO DOMINGUES VAZ	014.403.064-49	46.10	ELIMINADO
Motorista	CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA	014.403.051-58	53.80	APROVADO
Motorista	CLEONE RAMOS DA SILVA	014.403.054-77	0.00	AUSENTE
Motorista	CRISTIANO ASSIS MOURA	014.403.066-71	60.10	APROVADO
Motorista	DANILO DOS SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	014.403.051-26	60.20	APROVADO
Motorista	DAVI PAULO MIRA	014.403.057-38	67.50	APROVADO
Motorista	DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	014.403.136-58	0.00	AUSENTE
Motorista	DIEGO JUNIO PEREIRA FELIPE	014.403.084-68	70.60	APROVADO
Motorista	DIONE DOS SANTOS CARVALHO	014.403.059-71	56.90	APROVADO
Motorista	EDIVAL AFONSO SOARES	014.403.123-69	70.30	APROVADO
Motorista	EDSON FERREIRA AZEVEDO	014.403.137-74	0.00	AUSENTE
Motorista	EDSON RODRIGUES DOS SANTOS	014.403.123-43	50.30	APROVADO
Motorista	ELIAS SANTOS CORREA	014.403.054-84	80.10	APROVADO
Motorista	EVERLI DO PRADO	014.403.134-79	53.00	APROVADO
Motorista	EZEQUIEL CAVALARI	014.403.054-97	77.00	APROVADO
Motorista	FABIANA DO NASCIMENTO MARIA	014.403.068-03	44.00	ELIMINADO
Motorista	FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS	014.403.095-18	59.80	APROVADO
Motorista	FÁBIO VENANCIO	014.403.119-89	53.40	APROVADO
Motorista	FERNANDES DE MOURA	014.403.116-10	56.90	APROVADO
Motorista	FERNANDO BORSETTI	014.403.137-22	46.70	ELIMINADO
Motorista	FLAVIO APARECIDO MACHADO	014.403.112-47	50.60	APROVADO
Motorista	GABRIEL ALMAGRO DELGADO	014.403.137-44	60.60	APROVADO
Motorista	GEANILSON JACINTO DE SOUZA	014.403.135-58	52.80	APROVADO
Motorista	GERSON LAJARIM HERNANDES	014.403.092-77	56.30	APROVADO
Motorista	GILSON BRAZ DE OLIVEIRA	014.403.051-76	73.80	APROVADO
Motorista	GUILHERME ALBINO DOS SANTOS	014.403.111-56	50.70	APROVADO
Motorista	GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA	014.403.075-01	40.00	ELIMINADO
Motorista	HERICSON MASSAO OGATA	014.403.088-75	71.00	APROVADO
Motorista	ILSON DA LUZ	014.403.070-97	43.30	ELIMINADO
Motorista	IVAN FARIAS DE SOUZA	014.403.076-38	59.90	APROVADO
Motorista	JAMIL APARECIDO COUTINHO	014.403.133-77	0.00	AUSENTE
Motorista	JESSE NUNES DE ARAÚJO	014.403.134-23	60.40	APROVADO
Motorista	JOAREZ LECIO	014.403.135-68	36.40	ELIMINADO

Motorista	JONAS CARVALHO LOPES	014.403.052-84	53.10	APROVADO
Motorista	JOSE APARECIDO SOARES	014.403.091-61	46.80	ELIMINADO
Motorista	JULHO CÉSAR DA SILVA	014.403.125-61	47.40	ELIMINADO
Motorista	JULIANA DE FATIMA MOURA	014.403.112-96	49.10	ELIMINADO
Motorista	JULIO CESAR PATROCINIO	014.403.138-02	56.20	APROVADO
Motorista	JÚLIO CESAR PEDRO DE SOUZA JACÓ	014.403.122-67	39.70	ELIMINADO
Motorista	KENETH ANDERSON ANTONY BEJO	014.403.055-82	77.40	APROVADO
Motorista	KEVEN FELIPE PEDROSO FERNANDES	014.403.137-46	67.00	APROVADO
Motorista	LEANDRO DA SILVA ANTUNES	014.403.077-24	47.00	ELIMINADO
Motorista	LENILDO VICENTE DA COSTA	014.403.113-34	40.00	ELIMINADO
Motorista	LUCAS MAYKON EUGÊNIO	014.403.135-22	0.00	AUSENTE
Motorista	LUIZ ARCÂNGELO DE PAULA	014.403.131-18	50.30	APROVADO
Motorista	LUIZ GUILHERME NOGUEIRA GERMANO VARGAS REZENDE	014.403.066-10	0.00	AUSENTE
Motorista	LUIZ PAULO	014.403.066-69	73.10	APROVADO
Motorista	MARCELO ANDRÉ FAGUNDES	014.403.135-94	56.00	APROVADO
Motorista	MARCELO DIAS DAMASCENO	014.403.059-77	53.10	APROVADO
Motorista	MARCELO DOS SANTOS LAMAR	014.403.077-15	0.00	AUSENTE
Motorista	MARCELO HENRIQUE FRANCISCHINI	014.403.132-53	40.40	ELIMINADO
Motorista	MARCELO JOSÉ COELHO	014.403.069-57	37.10	ELIMINADO
Motorista	MARCIANO APARECIDO ELIAS	014.403.065-80	29.20	ELIMINADO
Motorista	MARCIO JOSE DIAS	014.403.062-42	53.50	APROVADO
Motorista	MARCOS ANTÔNIO ADRIANO	014.403.057-82	56.50	APROVADO
Motorista	MARCOS APARECIDO DE OLIVEIRA	014.403.118-73	0.00	AUSENTE
Motorista	MARCOS APARECIDO MEDEIROS	014.403.114-99	43.70	ELIMINADO
Motorista	MARCOS ARAÚJO MAGALHÃES	014.403.065-00	47.10	ELIMINADO
Motorista	MARCOS CLEBER DE LIMA	014.403.056-59	0.00	ELIMINADO
Motorista	MARCOS JOSÉ ANANIAS	014.403.077-63	0.00	AUSENTE
Motorista	MARIA LUCIA MOREIRA	014.403.075-18	34.10	ELIMINADO
Motorista	MARLI DIAS DO NASCIMENTO ESPERANELINO	014.403.127-73	56.60	APROVADO
Motorista	NICACIO ELIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	014.403.132-77	67.40	APROVADO
Motorista	NICOLAS WALTER DOS SANTOS ROSA	014.403.131-29	66.50	APROVADO
Motorista	NILSON ROBERTO ROMANO	014.403.129-40	62.90	APROVADO
Motorista	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	014.403.117-44	0.00	AUSENTE
Motorista	PATRICIA DE SOUZA SANTANA	014.403.062-18	73.90	APROVADO
Motorista	PAULO HENRIQUE PERES SOARES	014.403.123-24	56.90	APROVADO
Motorista	PAULO RICARDO PELOSO DIAS	014.403.137-10	46.40	ELIMINADO
Motorista	PAULO SERGIO DA COSTA	014.403.113-39	73.40	APROVADO
Motorista	ROBSON DANILO TEODORO	014.403.076-54	46.50	ELIMINADO
Motorista	RODRIGO ANTAL	014.403.074-45	30.20	ELIMINADO
Motorista	ROGERIO VIEIRA GUSMAO	014.403.133-32	73.20	APROVADO
Motorista	RONALDO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	014.403.061-12	33.00	ELIMINADO
Motorista	SARA CRISTINA BELLA CARVALHO	014.403.051-10	50.40	APROVADO
Motorista	SERGIO DE OLIVEIRA	014.403.062-59	0.00	AUSENTE
Motorista	SILVIO NUNES DE ALMEIDA	014.403.065-79	0.00	AUSENTE
Motorista	TIAGO HENRIQUE VIDOTTI	014.403.138-60	57.50	APROVADO
Motorista	UILIAN LEAL DA SILVA	014.403.103-65	73.10	APROVADO
Motorista	VAGNER APARECIDO MANOEL	014.403.136-01	67.40	APROVADO
Motorista	VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS	014.403.135-01	63.60	APROVADO
Motorista	VALDEMIR ANTUNES DE ARAUJO	014.403.130-41	0.00	AUSENTE
Motorista	VALDINEI DUARTE CAMARGO	014.403.054-83	73.30	APROVADO
Motorista	VALDINEI DUTRA	014.403.130-38	56.60	APROVADO
Motorista	VALDIR COSTA	014.403.120-23	54.00	APROVADO
Motorista	VANDERLEY ZACARIAS FERREIRA	014.403.131-64	49.50	ELIMINADO
Motorista	WALISSON APARECIDO GUADAGUINI	014.403.137-80	60.10	APROVADO
Motorista	WESLEY FERREIRA ROCHA	014.403.134-77	33.40	ELIMINADO
Motorista	WILLIAN CEZAR DE ALMEIDA	014.403.125-24	57.30	APROVADO
Motorista	WILLIANS DIELS ALVES MIGUEL	014.403.118-63	50.30	APROVADO
Motorista	WILSON BRIZOLA	014.403.137-76	52.70	APROVADO
Motorista	WILSON HIROSHI HASHIMOTO	014.403.119-73	63.00	APROVADO
Operador de Máquinas	AIDIO DE ARAUJO LOPES	014.403.112-15	0.00	AUSENTE
Operador de Máquinas	ANDRE MOURA	014.403.079-39	59.50	APROVADO
Operador de Máquinas	CELSO JOSE DA SILVA	014.403.061-71	0.00	AUSENTE
Operador de Máquinas	CLÁUDIO COVRE	014.403.137-16	56.50	APROVADO

Operador de Máquinas	CLEONE RAMOS DA SILVA	014.403.092-25	69.70	APROVADO
Operador de Máquinas	CRISTIANO ASSIS MOURA	014.403.066-73	69.50	APROVADO
Operador de Máquinas	DALVIM MAGALHAES	014.403.133-35	56.40	APROVADO
Operador de Máquinas	DAVI PAULO MIRA	014.403.057-42	59.90	APROVADO
Operador de Máquinas	DEVANIR DE MORAIS	014.403.137-24	61.80	APROVADO
Operador de Máquinas	EDIMAR FERNANDO DE LIMA	014.403.060-32	0.00	AUSENTE
Operador de Máquinas	EDUARDO COSTA FURTADO	014.403.113-54	56.30	APROVADO
Operador de Máquinas	FERNANDO VIEIRA DA SILVA	014.403.073-63	0.00	AUSENTE
Operador de Máquinas	FLÁVIO MENEZES DA SILVA	014.403.138-22	42.80	ELIMINADO
Operador de Máquinas	GEANILSON JACINTO DE SOUZA	014.403.135-64	47.10	ELIMINADO
Operador de Máquinas	GIOVANNI VITOR DE SOUZA	014.403.060-39	52.70	APROVADO
Operador de Máquinas	GUILHERME YNOUE FRANCISCO	014.403.074-15	43.20	ELIMINADO
Operador de Máquinas	HELTON RODRIGUES DO VALE	014.403.122-44	36.40	ELIMINADO
Operador de Máquinas	HENRIQUE BUFOLO FIGUEIREDO	014.403.073-34	63.20	APROVADO
Operador de Máquinas	HERICSON MASSAO OGATA	014.403.088-78	63.00	APROVADO
Operador de Máquinas	HERIKE WESLEI SOARES	014.403.105-47	67.00	APROVADO
Operador de Máquinas	JHONY GONÇALVES PINTO	014.403.134-60	59.80	APROVADO
Operador de Máquinas	JOSÉ PAULO DOS SANTOS	014.403.133-94	45.50	ELIMINADO
Operador de Máquinas	JULHO CÉSAR DA SILVA	014.403.125-63	60.10	APROVADO
Operador de Máquinas	JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.403.074-53	56.30	APROVADO
Operador de Máquinas	JULIO CESAR PATROCINIO	014.403.133-08	55.60	APROVADO
Operador de Máquinas	JURANDIR APARECIDO DOS SANTOS	014.403.091-66	40.80	ELIMINADO
Operador de Máquinas	KENETH ANDERSON ANTONY BEJO	014.403.055-77	73.10	APROVADO
Operador de Máquinas	LOURIVAL DE CAMPOS	014.403.114-75	63.60	APROVADO
Operador de Máquinas	MARCELO DIAS DAMASCENO	014.403.059-91	53.30	APROVADO
Operador de Máquinas	MARCELO JOSÉ COELHO	014.403.071-81	43.50	ELIMINADO
Operador de Máquinas	MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA	014.403.126-23	43.20	ELIMINADO
Operador de Máquinas	MARCOS DE JESUS	014.403.135-48	43.10	ELIMINADO
Operador de Máquinas	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	014.403.117-51	0.00	AUSENTE
Operador de Máquinas	OSVALDO DOMINGUES GONCALVES	014.403.100-39	75.80	APROVADO
Operador de Máquinas	PAULO CEZAR SOARES	014.403.052-21	42.90	ELIMINADO
Operador de Máquinas	PAULO HENRIQUE PERES SOARES	014.403.123-25	52.40	APROVADO
Operador de Máquinas	PAULO SERGIO DA ROCHA	014.403.136-14	53.10	APROVADO
Operador de Máquinas	RICARDO ANTUNES FERREIRA	014.403.098-14	0.00	AUSENTE
Operador de Máquinas	ROBSON DANILO TEODORO	014.403.076-57	43.30	ELIMINADO
Operador de Máquinas	VALTER DOS SANTOS ESPERANELINO	014.403.127-81	32.30	ELIMINADO
Operador de Máquinas	VANDERLEY ZACARIAS FERREIRA	014.403.131-65	66.80	APROVADO
Operador de Máquinas	VEVERSON AUGUSTO MACARIO DA SILVA	014.403.124-92	56.20	APROVADO
Professor Educação Básica	CAMILA HERCULANO DA SILVA	014.403.130-51	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	ADRIANA APARECIDA CARVALHO	014.403.138-51	74.50	APROVADO
Professor Educação Básica	ADRIANA DE SOUZA FIORATO	014.403.136-57	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	ADRIELI TEIXEIRA DE ALMEIDA	014.403.080-49	53.50	APROVADO
Professor Educação Básica	ADRIEL Y KASSIA DE JESUS	014.403.116-87	44.25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	ALANA DE ALMEIDA BATAIOTTI	014.403.138-20	58.25	APROVADO
Professor Educação Básica	ALESSANDRA DOS SANTOS TEODOSKI	014.403.130-24	30.25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	ALESSANDRA GARCIA ALVES	014.403.132-05	43.00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA	014.403.068-34	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	ALEXANDRE ANGENENDT	014.403.115-77	50.00	APROVADO
Professor Educação Básica	ALEXSANDRA APARECIDA BARBOSA	014.403.131-09	60.50	APROVADO
Professor Educação Básica	ALINE AMÂNCIO MAIA	014.403.114-11	43.00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	ALINE APARECIDA DE LIMA BENTO	014.403.077-39	57.00	APROVADO
Professor Educação Básica	ALINE APARECIDA SILVÉRIO DOS SANTOS	014.403.061-27	51.25	APROVADO
Professor Educação Básica	ALINE REINO RODRIGUES	014.403.126-32	47.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	ALINE SKIBA	014.403.052-51	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	ALLINE GONÇALVES PROENÇA GOMES	014.403.083-46	64.00	APROVADO
Professor Educação Básica	ALYNE TEIKO SIVIERO	014.403.100-95	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	ALYSSON GODOY TOFFOLI	014.403.056-68	73.25	APROVADO
Professor Educação Básica	AMANDA DE FÁTIMA SANTANA	014.403.122-52	57.00	APROVADO
Professor Educação Básica	AMANDA FRANCESCA GASPAR SOARES	014.403.127-18	60.50	APROVADO
Professor Educação Básica	AMANDA LARISSA NOCKO DOS SANTOS NOGUEIRA	014.403.075-63	59.25	APROVADO
Professor Educação Básica	AMANDA NATÁLIA DE SOUZA	014.403.065-73	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	ANA AMÉRICA PROENÇA DE OLIVEIRA MOURA	014.403.070-35	61.50	APROVADO
Professor Educação Básica	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MANESCO	014.403.090-04	46.50	ELIMINADO

Professor Educação Básica	ANA BEATRIZ LOPES MEDEIROS	014.403.137-67	40.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	ANA CARINA RODRIGUES PERES	014.403.071-21	40.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	ANA CAROLINA ALMEIDA DE LIMA	014.403.058-15	55.75	APROVADO
Professor Educação Básica	ANA CAROLINA ALVES	014.403.111-92	53.50	APROVADO
Professor Educação Básica	ANA CAROLINA DIAS RIBEIRO	014.403.052-60	43.00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	ANA CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS	014.403.120-39	55.75	APROVADO
Professor Educação Básica	ANA CLAUDIA DA SILVA ROSA	014.403.134-94	57.00	APROVADO
Professor Educação Básica	ANA CLÁUDIA DE SOUZA	014.403.058-99	68.75	APROVADO
Professor Educação Básica	ANA CRISTINA FARIAS SILVA	014.403.064-85	50.00	APROVADO
Professor Educação Básica	ANA DEIZI DE LIMA	014.403.135-39	46.50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	ANA EMILIA NOGUEIRA MATOS	014.403.060-04	71.00	APROVADO
Professor Educação Básica	ANA GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	014.403.120-01	38.25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	ANA HELENA DELL ANHOL DANIEL	014.403.127-34	60.50	APROVADO
Professor Educação Básica	ANA KAROLYNE DA SILVA CORREIA	014.403.112-19	46.50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	ANA LAURA DE CARVALHO FERRAZ	014.403.054-33	60.50	APROVADO
Professor Educação Básica	ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS	014.403.094-94	64.00	APROVADO
Professor Educação Básica	ANA LUCIA DE SOUSA	014.403.075-08	37.25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	ANA MARIA DE LIMA	014.403.061-26	61.75	APROVADO
Professor Educação Básica	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	014.403.059-61	62.75	APROVADO
Professor Educação Básica	ANA PAULA CASTILHO DE OLIVEIRA	014.403.131-74	26.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	ANA PAULA DE AGUIAR DE OLIVEIRA	014.403.132-36	72.25	APROVADO
Professor Educação Básica	ANA PAULA DE MOURA FLAUSINO	014.403.124-48	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	ANA PAULA DE SOUZA	014.403.135-97	25.50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	ANA PAULA DOS SANTOS	014.403.133-13	53.50	APROVADO
Professor Educação Básica	ANA PAULA KRAUS TOFFOLI RODRIGUES	014.403.087-49	62.75	APROVADO
Professor Educação Básica	ANA PAULA LOURENÇO LOPES	014.403.069-69	54.50	APROVADO
Professor Educação Básica	ANA PAULA PENHA FRANCO	014.403.120-84	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	ANA PAULA RODRIGUES DO CARMO MARQUES	014.403.133-78	52.25	APROVADO
Professor Educação Básica	ANADELIA ROSA GOUVEIA HASHIMOTO	014.403.134-70	59.25	APROVADO
Professor Educação Básica	ANADIELI MARTINS COLOGNESI	014.403.127-29	53.50	APROVADO
Professor Educação Básica	ANDERSON SIMÃO	014.403.098-08	51.25	APROVADO
Professor Educação Básica	ANDREA DE ALMEIDA LEITE DOS SANTOS	014.403.058-16	69.75	APROVADO
Professor Educação Básica	ANDREA DE OLIVEIRA TERCI	014.403.113-06	61.75	APROVADO
Professor Educação Básica	ANDREA FAUSTINO	014.403.051-05	54.75	APROVADO
Professor Educação Básica	ANDRÉA SOUZA DE OLIVEIRA	014.403.134-09	47.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	ANDRÉIA BALBINO ALVES SAMPAIO	014.403.112-27	64.00	APROVADO
Professor Educação Básica	ANDRÉIA GOMES DA SILVA	014.403.084-61	66.25	APROVADO
Professor Educação Básica	ANDRÉIA REGINA SAMPAIO KISHI	014.403.061-54	23.25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	ANDRESSA GABRIELA REIS	014.403.091-58	66.25	APROVADO
Professor Educação Básica	ANDRESSA ILARINA BARBOSA FRANCISCO	014.403.054-09	50.00	APROVADO
Professor Educação Básica	ANDREZA PEREIRA DA SILVA	014.403.133-36	38.25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	ANELLA BEATRIZ DE OLIVEIRA VIDOTI	014.403.069-54	37.25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	ANGELA APARECIDA DA SILVA	014.403.053-10	59.25	APROVADO
Professor Educação Básica	ANGELA RODRIGUES DE LIMA SILVA	014.403.123-97	64.00	APROVADO
Professor Educação Básica	ANGRA CORREIA	014.403.073-54	33.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	ANNE KAROLYNE VICENTE BIGNARDI	014.403.069-77	50.00	APROVADO
Professor Educação Básica	ANTÔNIA SILEIDE SANTANA TÓFOLI	014.403.074-87	50.00	APROVADO
Professor Educação Básica	ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA	014.403.090-49	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	ANTÔNIO VÍTOR PÓRTO	014.403.133-43	67.50	APROVADO
Professor Educação Básica	AQUÉLES APARECIDA DOS SANTOS	014.403.136-81	52.25	APROVADO
Professor Educação Básica	ARETUZA CHRISTINA CORDEIRO	014.403.129-95	59.25	APROVADO
Professor Educação Básica	ARIADINE LOANA ABREU DOS SANTOS	014.403.074-36	64.00	APROVADO
Professor Educação Básica	ARIELY FIGUEIREDO BARBOSA	014.403.120-79	36.00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	AURELIA DE FATIMA CARRIEL DOS SANTOS	014.403.064-25	58.00	APROVADO
Professor Educação Básica	AURORA SINDERLEI DOS SANTOS	014.403.125-50	49.00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	AYUMI TAMAKI MARCELINO	014.403.060-31	53.50	APROVADO
Professor Educação Básica	BÁRBARA CAROLINE SANTOS	014.403.130-86	47.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	BEATRIZ CORREA DA SILVA	014.403.126-13	57.00	APROVADO
Professor Educação Básica	BEATRIZ FELIX DE SOUZA	014.403.075-21	53.50	APROVADO
Professor Educação Básica	BIANCA ESTEVAM	014.403.053-61	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	BRUNA ALVES DA SILVA LEAL	014.403.129-56	44.25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	BRUNA APARECIDA MAGNANI	014.403.052-99	59.25	APROVADO
Professor Educação Básica	BRUNA CARLA DA SILVA BARBOSA	014.403.130-40	45.25	ELIMINADO

Professor Educação Básica	BRUNA DE OLIVEIRA FREITAS	014.403.075-59	0,00	AUSENTE
Professor Educação Básica	BRUNA NAIARA DE OLIVEIRA SAMPAIO RIBEIRO	014.403.118-07	58,25	APROVADO
Professor Educação Básica	BRUNA SIQUEIRA DA SILVA	014.403.063-18	53,50	APROVADO
Professor Educação Básica	BRUNA TOSTI DOS SANTOS CALIXTO	014.403.084-13	74,50	APROVADO
Professor Educação Básica	CAMILA ADRIANI FERREIRA PAIVA	014.403.053-27	46,50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	CAMILA APARECIDA BARBOSA	014.403.129-46	46,50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	CAMILA MARIANA DA SILVA CAVALARI	014.403.055-07	66,25	APROVADO
Professor Educação Básica	CAMILLA MARTINS AZEVEDO DE SIQUEIRA	014.403.115-90	52,25	APROVADO
Professor Educação Básica	CAMILLI FERNANDA DIONIZIO	014.403.064-28	61,75	APROVADO
Professor Educação Básica	CAMILLY NORI DOS SANTOS	014.403.129-63	37,25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	CAMYLA GAVIOLI CESTÁRIO	014.403.134-87	53,50	APROVADO
Professor Educação Básica	CARMEN BEATRIZ DE OLIVEIRA	014.403.069-52	51,25	APROVADO
Professor Educação Básica	CARMEN CAROLINA MONTEIRO DE FREITAS	014.403.137-94	0,00	AUSENTE
Professor Educação Básica	CAROLINE DO NASCIMENTO SANTOS	014.403.053-71	53,50	APROVADO
Professor Educação Básica	CICERA MARCOLINO DE SIQUEIRA DA SILVA	014.403.121-76	28,00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	CINTYA MELLO DE SOUZA	014.403.067-42	81,50	APROVADO
Professor Educação Básica	CLARIANE PAIVA DOS SANTOS CASASOLA	014.403.066-12	50,00	APROVADO
Professor Educação Básica	CLAUDINEIA DOS REIS	014.403.133-56	50,00	APROVADO
Professor Educação Básica	CLEITIANE LUZIA TEIXEIRA DA COSTA	014.403.103-86	52,50	APROVADO
Professor Educação Básica	CLEOMARA DO SANTOS SILVA ALEXANDRE	014.403.066-31	36,00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS	014.403.135-69	49,00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	CRISTIANE CATARINA DE OLIVEIRA	014.403.130-46	46,50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	CRISTIANE DE OLIVEIRA	014.403.135-76	71,00	APROVADO
Professor Educação Básica	CRISTIANE GOUVEIA	014.403.124-62	42,00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	CRISTIANE MACIEL SOARES	014.403.138-08	59,25	APROVADO
Professor Educação Básica	CRISTIANE PINTO DE GODOY MENDONÇA	014.403.135-50	0,00	AUSENTE
Professor Educação Básica	CRISTIANE UMBELINA DE FREITAS ARAUJO	014.403.133-98	37,25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	DAIANA PEREIRA DA SILVA MEIRA	014.403.087-95	53,50	APROVADO
Professor Educação Básica	DAIANE DE FATIMA MORTARI DA SILVA	014.403.075-39	0,00	AUSENTE
Professor Educação Básica	DAIANE LOPES DE MELO	014.403.051-18	0,00	AUSENTE
Professor Educação Básica	DAIANE LOPES DE SOUZA	014.403.064-37	57,00	APROVADO
Professor Educação Básica	DAIANS SANTOS PIROLO	014.403.086-63	0,00	AUSENTE
Professor Educação Básica	DAIZA DE SANTANA RODRIGUES	014.403.071-31	39,50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	DANIELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	014.403.076-34	52,25	APROVADO
Professor Educação Básica	DANIELE DE PAULA	014.403.072-29	54,50	APROVADO
Professor Educação Básica	DANIELE PAULA DA SILVA	014.403.079-52	60,50	APROVADO
Professor Educação Básica	DANIELLE TEOFILO REZENDE	014.403.052-86	50,00	APROVADO
Professor Educação Básica	DANIELLI CRISTINA ROSENDO DOS SANTOS DA SILVA	014.403.136-35	51,25	APROVADO
Professor Educação Básica	DAYANA MATOS SANTOS	014.403.072-34	36,00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	DAYELE CRISTINA FRANCISCO BRAIDE	014.403.053-32	50,00	APROVADO
Professor Educação Básica	DÉBORA CRISTINA DA SILVA	014.403.075-70	45,50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	DEBORAH LETÍCIA GUADAGNIN DOS SANTOS	014.403.051-35	33,75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	DELAINÉ CRISTINA FERREIRA	014.403.067-09	45,25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	DENISE DE SOUZA NAVES	014.403.134-52	64,00	APROVADO
Professor Educação Básica	DENISE FERNANDES MAÇIAS	014.403.128-71	47,75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	DENISE MANCILHA KAMIYA	014.403.056-23	0,00	AUSENTE
Professor Educação Básica	DHIANA SANTOS FAUSTINO PONCE	014.403.075-47	33,75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	DIANA ALVES FONSECA	014.403.129-52	40,75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	DIEINE KETTELIN DA SILVA	014.403.083-70	76,75	APROVADO
Professor Educação Básica	EDIANE APARECIDA FANAS	014.403.111-23	43,00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	EDILAINÉ BERNARDO NOGUEIRA	014.403.082-75	62,75	APROVADO
Professor Educação Básica	EDILAINÉ CRISTINA GUEDES GUILHERME	014.403.082-03	68,50	APROVADO
Professor Educação Básica	EDILENE BRAZ RIBEIRO	014.403.135-80	0,00	AUSENTE
Professor Educação Básica	EDILENI APARECIDA MIRA	014.403.090-66	57,00	APROVADO
Professor Educação Básica	EDIMARA APARECIDA NUNES RIBEIRO	014.403.095-16	35,00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	EDINILCE ARIANY FONSECA DE SOUZA	014.403.064-88	50,00	APROVADO
Professor Educação Básica	ÉDNA REGINA DE AZEVEDO ANTAL	014.403.134-27	57,00	APROVADO
Professor Educação Básica	EDNÉIA FÁTIMA DE SOUZA	014.403.131-47	60,50	APROVADO
Professor Educação Básica	EDSON OLIVEIRA RODRIGUES DE MOURA	014.403.115-57	57,00	APROVADO
Professor Educação Básica	EDUARDA CAROLINE QUEIROZ	014.403.110-44	47,75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	EDUARDA MAYUMI NISHIYAMA	014.403.113-26	50,00	APROVADO
Professor Educação Básica	EDUARDA MOURA DUTRA	014.403.051-15	73,25	APROVADO
Professor Educação Básica	EDUARDA NASCIMENTO SANTOS	014.403.088-90	60,50	APROVADO

Professor Educação Básica	EDUARDO APARICIO FERNANDES	014.403.059-10	0,00	AUSENTE
Professor Educação Básica	EDUARDO CECILIO DOS SANTOS	014.403.057-08	28,00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	ELAINE APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	014.403.115-10	40,75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	ELAINE CRISTINA ANTAL	014.403.109-88	43,00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	ELAINE CRISTINA BRAGA CARNEIRO	014.403.116-83	65,25	APROVADO
Professor Educação Básica	ELEN SARITA BERNARDO DA SILVA	014.403.114-16	51,25	APROVADO
Professor Educação Básica	ELIANA BORGES BATISTA DA SILVA	014.403.060-85	46,50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	ELIZABETHE CRISTINA BERTUCI	014.403.137-06	61,75	APROVADO
Professor Educação Básica	ELIZANDRA DANIELLE AZEVEDO	014.403.136-97	39,50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	ELIZIA RODRIGUES DE MACEDO	014.403.088-98	0,00	AUSENTE
Professor Educação Básica	ELLEN SALCEDO IKGAME DE MATOS	014.403.098-82	44,25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	ELOÍSA MARTINS SILVESTRE	014.403.056-77	46,50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	ELZA DA SILVA DE SOUZA	014.403.136-20	28,00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	EMANUELLE ANTÔNIA PACHECO DE SOUZA	014.403.133-44	67,50	APROVADO
Professor Educação Básica	ENAÍRA POTTIRA DE ALMEIDA MARTINS ARGENTINO	014.403.076-13	39,50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	ERENICE RODRIGUES CARRIEL	014.403.134-19	0,00	AUSENTE
Professor Educação Básica	ERICA ESMAILA DE CASTRO TOME CORAL	014.403.060-84	55,75	APROVADO
Professor Educação Básica	ERICLECIA DA SILVA ANDRADE	014.403.057-57	0,00	AUSENTE
Professor Educação Básica	ERIKA KEIKO DIONIZIO MOTA	014.403.051-85	60,50	APROVADO
Professor Educação Básica	ÉVELIN CAUANI DA SILVA	014.403.092-67	74,50	APROVADO
Professor Educação Básica	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	014.403.115-45	57,00	APROVADO
Professor Educação Básica	FERNANDA CECILIO DELGADO	014.403.051-93	0,00	AUSENTE
Professor Educação Básica	FERNANDA CONCEIÇÃO RODRIGUES	014.403.068-73	55,75	APROVADO
Professor Educação Básica	FERNANDA CRUZ DA SILVA	014.403.133-58	40,75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	FERNANDA DE JESUS BARBOSA	014.403.118-71	66,25	APROVADO
Professor Educação Básica	FERNANDA DE MEDEIROS ANACLETO	014.403.133-19	60,50	APROVADO
Professor Educação Básica	FERNANDA GABRIELI GUEDES	014.403.131-38	62,75	APROVADO
Professor Educação Básica	FERNANDA RUIZ TRINDADE DE ALMEIDA	014.403.051-36	39,50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	FERNANDO MORAIS SANTANA	014.403.099-14	67,50	APROVADO
Professor Educação Básica	FLAVIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	014.403.070-30	37,25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	FRANCIELI DE OLIVEIRA SILVA FURLANETTO	014.403.131-94	57,00	APROVADO
Professor Educação Básica	GABRIELA MARIA GONÇALVES	014.403.051-41	59,25	APROVADO
Professor Educação Básica	GABRIELA OLIVEIRA RESENDE	014.403.135-06	73,25	APROVADO
Professor Educação Básica	GABRIEL APARECIDA SUBTIL PIMENTEL	014.403.087-75	0,00	AUSENTE
Professor Educação Básica	GABRIELI DE CASTRO BATISTA	014.403.099-85	58,25	APROVADO
Professor Educação Básica	GABRIELLY QUEIROZ	014.403.098-16	73,25	APROVADO
Professor Educação Básica	GEISE DO NASCIMENTO TAVARES	014.403.075-64	44,25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	GESSICA APARECIDA DA SILVA SENA	014.403.063-88	46,50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	GÉSSICA BERTOLLA	014.403.067-81	50,00	APROVADO
Professor Educação Básica	GICELIA RODRIGUES DA SILVA	014.403.113-96	45,50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	GILAINÉ DOS SANTOS	014.403.116-93	37,25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	GILNARI GARMATE VIETZE	014.403.081-22	55,75	APROVADO
Professor Educação Básica	GINA GARMATE QUEIROZ	014.403.067-47	54,75	APROVADO
Professor Educação Básica	GIOVANA APARECIDA ALVES FAUSTINO	014.403.138-71	62,75	APROVADO
Professor Educação Básica	GIOVANA BEATRIZ DE LIMA OLIVEIRA	014.403.131-43	0,00	AUSENTE
Professor Educação Básica	GIOVANA BEATRIZ VALÉRIO	014.403.056-93	0,00	AUSENTE
Professor Educação Básica	GIOVANA GOMES DA SILVA BUENO	014.403.131-48	60,50	APROVADO
Professor Educação Básica	GIOVANA PAULINE AJORA ROSA	014.403.053-88	48,75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	GISELE MIYUKI TSUDA SHINOHATA	014.403.115-86	59,25	APROVADO
Professor Educação Básica	GISELI NASCIMENTO DA COSTA	014.403.071-29	0,00	AUSENTE
Professor Educação Básica	GISELLY APARECIDA BARBOSA	014.403.099-42	69,75	APROVADO
Professor Educação Básica	GISLAINE ALINE DA CUNHA DOS SANTOS	014.403.055-29	51,25	APROVADO
Professor Educação Básica	GISLENE DE SOUSA	014.403.070-41	49,00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	GLAUCIELE CORREA DA SILVA CEREJO	014.403.053-62	67,50	APROVADO
Professor Educação Básica	GLAUCY GOMES DE AZEVEDO MORIYASU	014.403.136-88	0,00	AUSENTE
Professor Educação Básica	GRAZIELA LUCIA MAGLHAES DE SOUZA	014.403.057-75	0,00	AUSENTE
Professor Educação Básica	GRAZIELI DE OLIVEIRA GARCIA	014.403.128-50	68,75	APROVADO
Professor Educação Básica	GREICE KELLY CUSTODIO DOS SANTOS	014.403.061-83	57,00	APROVADO
Professor Educação Básica	GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO CHAGAS	014.403.138-89	19,75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	HELENA COLHERI DA SILVA CICILIANO	014.403.122-87	51,25	APROVADO
Professor Educação Básica	HELENA DE ARAUJO HASSELMANN	014.403.129-44	62,75	APROVADO
Professor Educação Básica	HELENA MARIA CORREA COSTA	014.403.066-90	0,00	AUSENTE
Professor Educação Básica	INAÍARA APARECIDA RODRIGUES MARTINS	014.403.130-53	52,25	APROVADO

Professor Educação Básica	INGLYDY MARIA LEITE DA SILVA	014.403.118-26	24.50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	INGRID EDUARDA FRANCISCO BUENO	014.403.062-19	44.25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	IRENI JOZEFA DA SILVA	014.403.059-09	60.50	APROVADO
Professor Educação Básica	IRENI MARIA DIAS PEREIRA	014.403.137-18	49.00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	IRMA LUIZA RISTAU DE SOUZA	014.403.056-49	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	ISABELA BUFALO DE FREITAS	014.403.055-76	62.75	APROVADO
Professor Educação Básica	ISABELA MARIANE SANTANA TÓFOLI	014.403.095-62	50.00	APROVADO
Professor Educação Básica	ISABELA SILVA DE SOUZA	014.403.057-92	65.25	APROVADO
Professor Educação Básica	ISABELLA CRISTINA ARAUJO RAVAGNANI	014.403.063-08	47.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	ISABELLA NATALY BARBOSA AMORIM LISBOA	014.403.071-73	52.25	APROVADO
Professor Educação Básica	ISABELLE NUNES AVELINO	014.403.127-66	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	ISABELLE VITÓRIA CANDIDO	014.403.052-30	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	ISADORA SANTOS MARCELINO	014.403.136-28	54.75	APROVADO
Professor Educação Básica	IVETE MORÃO DINIZ AVILA	014.403.135-82	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	IZABELLE APARECIDA OLIVEIRA NOGUEIRA MUNHOZ	014.403.090-70	47.50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	JACQUELINE MENDES REZENDE	014.403.116-12	55.75	APROVADO
Professor Educação Básica	JAMILLY VALÉRIO TEIXEIRA	014.403.085-70	60.50	APROVADO
Professor Educação Básica	JANAÍNA INOCÊNCIA LOPES BALBINO	014.403.097-07	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	JANAINE MENDES TAMAKI	014.403.083-92	69.75	APROVADO
Professor Educação Básica	JANAÍAS DAS GRAÇAS MACHADO SUTIL	014.403.131-71	55.75	APROVADO
Professor Educação Básica	JANAYNA MAYARA FAJARDO	014.403.076-19	46.50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	JANE PAULA MONTEIRO DE FREITAS	014.403.137-61	64.00	APROVADO
Professor Educação Básica	JAQUELINE DE SOUZA MARTINS	014.403.053-95	47.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	JENIFFER GABRIELI GONÇALVES HIRAGA	014.403.131-73	28.00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	JÉSSICA AMANDA ALVES VEIGA	014.403.086-93	67.50	APROVADO
Professor Educação Básica	JESSICA AMORIM LAMARI	014.403.077-20	68.50	APROVADO
Professor Educação Básica	JÉSSICA APARECIDA DA SILVA	014.403.129-29	50.00	APROVADO
Professor Educação Básica	JESSICA APARECIDA DA SILVA JORGE	014.403.076-17	33.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	JÉSSICA CHRISTINI DE ANDRADE CARNEIRO	014.403.138-36	57.00	APROVADO
Professor Educação Básica	JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS REIS	014.403.060-80	58.25	APROVADO
Professor Educação Básica	JESSICA FERNANDA TEODORO	014.403.056-51	69.75	APROVADO
Professor Educação Básica	JESSICA PAULA MARTINS RODRIGUES	014.403.133-62	66.25	APROVADO
Professor Educação Básica	JESSIKA KARINA CALIXTO	014.403.136-91	58.00	APROVADO
Professor Educação Básica	JESSYKA MYLAINE GOMES DE CAMARGO	014.403.054-58	69.75	APROVADO
Professor Educação Básica	JHONATHAN NOVASKI BARBOSA	014.403.098-59	36.00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	JOÃO CARLOS DE JESUS JUNIOR	014.403.130-49	17.50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	JOCÉLIA BENTO PARRA	014.403.072-19	71.00	APROVADO
Professor Educação Básica	JOCILENE BENTO PARRA	014.403.072-51	72.25	APROVADO
Professor Educação Básica	JOELMA APARECIDA BETOLDO DA SILVA	014.403.135-60	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	JOELMA CAETANO ROSA	014.403.137-41	46.50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	JOICE ALVES DE ARAÚJO	014.403.131-92	46.50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	JOICE RUBIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA DE MELO	014.403.068-38	46.50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	JOSE LUIZ PEREIRA MACHADO	014.403.055-73	66.25	APROVADO
Professor Educação Básica	JOSEANE DOS SANTOS	014.403.121-70	66.25	APROVADO
Professor Educação Básica	JOSIANE APARECIDA FABRI	014.403.125-88	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	JOSIANE APARECIDA SANTANA CHEFFER	014.403.083-55	74.50	APROVADO
Professor Educação Básica	JOSIANE LOPES PAULO	014.403.055-36	45.50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	JOSIELI DOS SANTOS FAJARDO	014.403.081-19	50.00	APROVADO
Professor Educação Básica	JOSIENE L. FONSECA DE SÁ	014.403.114-55	32.50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	JOZIANE MARINA DOS SANTOS	014.403.064-53	50.00	APROVADO
Professor Educação Básica	JUCIENY GOMES DE OLIVEIRA	014.403.134-53	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	JUCILENE NORONHA COSTA	014.403.056-45	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	JUDITH IZABEL DE SALLES	014.403.112-51	66.25	APROVADO
Professor Educação Básica	JÚLIA FERNANDA TEODORO	014.403.076-58	43.00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	JULIA HISSAKO WATANABE	014.403.136-30	29.00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	JULIANA APARECIDA MOREIRA	014.403.135-05	46.50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	JULIANA DE CÁSSIA RAMOS	014.403.065-30	44.25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	JULIANA PAIVA RIBEIRO	014.403.098-67	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	JULIANA PRADO PIRES	014.403.074-91	60.50	APROVADO
Professor Educação Básica	JULIANY DE BRITO	014.403.053-60	53.50	APROVADO
Professor Educação Básica	JUSSARA DE FATIMA RIBEIRO	014.403.130-19	48.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	JUSSARA DOS SANTOS PAULINO DA SILVA	014.403.114-89	41.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	JUVILIANA ALEXANDRA MONTEIRO LUCIANO	014.403.073-97	39.50	ELIMINADO

Professor Educação Básica	KAREN CRISTIANE DE PAULA	014.403.053-94	38.25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	KARINA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA MOURA	014.403.133-60	51.25	APROVADO
Professor Educação Básica	KARINA JULIANI DE CARVALHO	014.403.063-66	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	KARINA MOLIN VICENTE	014.403.096-58	46.50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	KAROLINE DE SOUZA CORRÊA	014.403.074-49	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	KATYA SATO	014.403.117-00	41.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	KAWANI DA SILVA ROSA MANOEL	014.403.128-30	45.25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	KAYANI CAROLINE DE ALMEIDA	014.403.074-24	36.00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	KEILA DENISE GONÇALVES DUARTE	014.403.133-83	67.50	APROVADO
Professor Educação Básica	KELLY CRISTINA SILVA GOLONO	014.403.056-72	36.00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	KELLY ROSANE DA FONSECA	014.403.133-24	78.00	APROVADO
Professor Educação Básica	KEYLA MESSIAS DE SIQUEIRA DA SILVA	014.403.129-10	51.00	APROVADO
Professor Educação Básica	LAÍS CRISTINA BRIZOLA TEIXEIRA	014.403.136-76	61.75	APROVADO
Professor Educação Básica	LARISSA ALVES RIBEIRO	014.403.136-93	57.00	APROVADO
Professor Educação Básica	LARYSSA REBECA DE SOUZA	014.403.061-62	59.25	APROVADO
Professor Educação Básica	LAUANA GABRIEL DIAS	014.403.092-06	33.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	LAURA MARIA SANTOS DE GODOY	014.403.132-10	50.00	APROVADO
Professor Educação Básica	LÉIA BALSANI FIGUEIREDO	014.403.135-19	67.50	APROVADO
Professor Educação Básica	LEIKA GIL DA SILVA	014.403.118-32	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	LEILA ALVES LEITE ROCHA	014.403.124-15	35.00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	LEILA BEZARRIA DA SILVA	014.403.133-04	60.50	APROVADO
Professor Educação Básica	LEONAN BARANDINA DA SILVA	014.403.053-64	57.00	APROVADO
Professor Educação Básica	LETICIA BORGES RODRIGUES	014.403.136-61	57.00	APROVADO
Professor Educação Básica	LETÍCIA DA COSTA OLIVEIRA	014.403.057-89	41.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	LETICIA DA SILVA ALVES	014.403.136-74	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	LETICIA DA SILVA PEREIRA	014.403.056-76	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	LETICIA DE MATOS PEREIRA SOUZA	014.403.085-40	40.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	LETICIA DE OLIVEIRA CARILLE	014.403.068-63	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	LETICIA LEAL DE OLIVEIRA	014.403.074-98	50.00	APROVADO
Professor Educação Básica	LIDIANE SILVA GONCALVES	014.403.129-60	45.25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	LILIAM DOS SANTOS BORGES	014.403.072-00	61.75	APROVADO
Professor Educação Básica	LILIANE ALVES GUADAGNIN CALDEIRA	014.403.138-56	50.00	APROVADO
Professor Educação Básica	LILIANE RODRIGUES DE LUCENA	014.403.113-14	44.25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	LOANA RAVAGNANI DE OLIVEIRA	014.403.094-34	60.50	APROVADO
Professor Educação Básica	LOCIMAR DA SILVA	014.403.131-93	36.00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	LORAINÉ EVA DE CARVALHO RIBEIRO	014.403.086-10	53.50	APROVADO
Professor Educação Básica	LOURDES CASONI	014.403.131-21	39.50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	LOURDES MOREIRA	014.403.054-32	60.50	APROVADO
Professor Educação Básica	LOURIVAL RIEDLINGER JUNIOR	014.403.082-22	54.75	APROVADO
Professor Educação Básica	LUANA APARECIDA MACHADO RIBEIRO SILVA	014.403.065-55	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	LUANA APARECIDA RIBEIRO TRINDADE	014.403.051-12	60.50	APROVADO
Professor Educação Básica	LUANA BATISTA AFONSO	014.403.065-23	71.00	APROVADO
Professor Educação Básica	LUANA BEATRIZ DA SILVA FROES	014.403.132-56	33.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	LUANA CAROLINE CAMARGO DA SILVA ROCHA	014.403.062-80	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	LUANA CARVALHO DOS SANTOS	014.403.074-82	67.50	APROVADO
Professor Educação Básica	LUANA CRISTINA GARCIA	014.403.133-42	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	LUANA PAIVA RIBEIRO	014.403.115-11	33.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	LUANA TAMIRIS JANUÁRIO DE OLIVEIRA	014.403.132-01	59.50	APROVADO
Professor Educação Básica	LUCÉLIA DE CAMPOS LIMA	014.403.079-56	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	LUCÉLIA JOANA DA SILVA PACHECO FARIAS	014.403.132-71	57.00	APROVADO
Professor Educação Básica	LUCIA APARECIDA ALVES	014.403.058-14	40.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	LÚCIA FIGUEIREDO	014.403.135-17	43.00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	LUCIANA HASSELMANN PESSOA	014.403.134-83	38.50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	014.403.138-35	55.75	APROVADO
Professor Educação Básica	LUCIANA RODRIGUES MUNHOZ	014.403.060-25	45.50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	LUCIANE DE CAMPOS OLIVEIRA PINTO	014.403.087-16	46.50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	LUCIANE TEIXEIRA CORDEIRO	014.403.131-55	39.50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	LUCIANO BALARIN DA SILVEIRA	014.403.062-14	52.25	APROVADO
Professor Educação Básica	LUCILA APARECIDA BREGANON	014.403.134-93	64.00	APROVADO
Professor Educação Básica	LUCIMARE ARES ATANAZIO	014.403.068-94	60.50	APROVADO
Professor Educação Básica	LUCINÉIA DE CAMPOS	014.403.064-82	76.75	APROVADO
Professor Educação Básica	LUDIMILA CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	014.403.072-09	48.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	014.403.051-52	54.75	APROVADO

Professor Educação Básica	LUZINETE ROSA DE CAMARGO OKAMURA	014.403.128-12	52.50	APROVADO
Professor Educação Básica	LYDIANE OTÁVIO SANTOS PEREIRA	014.403.052-71	46.50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	LYGIA KARINA BUZZATTO GUTIERREZ CANALES	014.403.070-39	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	MAISA EMANUELLE DE LIMA	014.403.074-34	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	MAKYELLI BERTO DOS SANTOS BENEVIDES	014.403.123-29	50.00	APROVADO
Professor Educação Básica	MANUELY APARECIDA GOMES PERZYSBESZ	014.403.075-82	60.50	APROVADO
Professor Educação Básica	MARCELA MIRANDA FIERAMOSCA	014.403.057-00	43.00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	MARCELA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	014.403.132-76	53.50	APROVADO
Professor Educação Básica	MÁRCIA APARECIDA AYALA BRAGA	014.403.073-94	62.75	APROVADO
Professor Educação Básica	MARCIA LOPES DOS SANTOS ROMANISIO	014.403.118-37	61.75	APROVADO
Professor Educação Básica	MARCIA PEREIRA DA SILVA	014.403.132-74	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	MARCIELE DE LOURDES APARECIDA CUSTODIO BORGES	014.403.057-65	57.00	APROVADO
Professor Educação Básica	MARCIELE DIAS DA SILVA	014.403.066-27	50.00	APROVADO
Professor Educação Básica	MÁRCIO MUSSI	014.403.132-84	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	MARCOS ROBERTO SILVA	014.403.126-02	45.25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	MARGARETE REGINA GAMBA DOS SANTOS	014.403.133-30	59.25	APROVADO
Professor Educação Básica	MARGARIDA DE FATIMA LOURENÇO	014.403.065-46	53.50	APROVADO
Professor Educação Básica	MARIA ALICE GOBBO	014.403.137-36	45.25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	MARIA DE LOURDES DA SILVA	014.403.098-36	50.00	APROVADO
Professor Educação Básica	MARIA EDUARDA DOS SANTOS MELO	014.403.107-01	44.25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	MARIA EDUARDA FIORI BRAGA	014.403.064-93	76.75	APROVADO
Professor Educação Básica	MARIA EDUARDA PEREIRA CABRAL	014.403.115-80	45.25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	MARIA GABRIELLY GOMES PERZYSBESZ	014.403.076-08	41.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	MARIA GABRIELLY TOSTI DE SOUZA	014.403.135-42	59.25	APROVADO
Professor Educação Básica	MARIA GILDA DA SILVA	014.403.121-80	33.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	MARIA IZABEL DE SOUZA MELO	014.403.056-69	44.25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	MARIA JULIA DOS SANTOS ALVES	014.403.129-84	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	MARIA LUIZA GODINHO GASPAS	014.403.133-84	60.50	APROVADO
Professor Educação Básica	MARIA NICOLI DA SILVA	014.403.079-54	60.50	APROVADO
Professor Educação Básica	MARIA RITA MOREIRA TOTI CORELIANO	014.403.134-97	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	MARIA TATI DA SILVA	014.403.108-05	52.25	APROVADO
Professor Educação Básica	MARIANA ANDERSEN DA SILVA	014.403.125-37	59.25	APROVADO
Professor Educação Básica	MARIANA APARECIDA GAVIOLI DE FREITAS GERARDUCI	014.403.091-45	65.00	APROVADO
Professor Educação Básica	MARIANA DINIZ DE SOUZA GOMES	014.403.075-44	53.50	APROVADO
Professor Educação Básica	MARIANI SOARES CORREA BORGES	014.403.137-63	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	MARIELLY DOS SANTOS SOUZA	014.403.119-93	53.50	APROVADO
Professor Educação Básica	MARÍLIA GONÇALVES DA SILVA	014.403.122-31	36.00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	MARISA CORDEIRO BAQUETA	014.403.127-85	60.50	APROVADO
Professor Educação Básica	MARISA TOMAZ DE OLIVEIRA	014.403.133-61	71.00	APROVADO
Professor Educação Básica	MARIVALDA NUNES PEREIRA	014.403.055-32	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	MARIZA ALMEIDA DIAS NAKACHIMA	014.403.089-69	66.25	APROVADO
Professor Educação Básica	MARIZA BRANDÃO VIEIRA	014.403.131-56	44.25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	MARLI CONSOLIN	014.403.136-02	36.00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	MATHEUS PEROLE DE OLIVEIRA	014.403.111-00	69.75	APROVADO
Professor Educação Básica	MAURILIO SHINITI INOUE	014.403.060-00	57.00	APROVADO
Professor Educação Básica	MAYARA ALBUQUERQUE DE SOUSA	014.403.059-46	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	MAYARA CRISTIANE RIBEIRO	014.403.073-39	66.25	APROVADO
Professor Educação Básica	MAYARA CRISTINA FURQUIM DA SILVA	014.403.073-05	57.00	APROVADO
Professor Educação Básica	MAYARA DOS SANTOS MONTEIRO	014.403.132-94	73.25	APROVADO
Professor Educação Básica	MAYRA APARECIDA DA COSTA MELO	014.403.064-41	44.25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	MAYUMI FUJII	014.403.123-67	75.75	APROVADO
Professor Educação Básica	MICHELE DA GRAÇA SILVA DE OLIVEIRA	014.403.059-89	30.25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	MICHELE MERGULHÃO DIAS	014.403.056-67	32.50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	MICHELE REGINA BATISTA	014.403.117-18	71.00	APROVADO
Professor Educação Básica	MILENE APARECIDA DA COSTA	014.403.068-77	47.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	MILLIANE CRISTINA DA SILVA	014.403.051-92	66.25	APROVADO
Professor Educação Básica	MIQUELANGELA ROCHA MENDONÇA SILVA	014.403.136-55	59.25	APROVADO
Professor Educação Básica	MIRELI DE OLIVEIRA ANDRADE	014.403.074-23	29.00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	MISSAE ALICE OMORI	014.403.088-47	66.25	APROVADO
Professor Educação Básica	MONICA AYMI YOSHIDA	014.403.130-98	59.25	APROVADO
Professor Educação Básica	MONICA MARIA PROENÇA MARTINS DA CONCEIÇÃO	014.403.063-47	54.75	APROVADO
Professor Educação Básica	MURILO BARRERA RODRIGUES	014.403.076-25	67.50	APROVADO
Professor Educação Básica	NAINI DIAS APARECIDO DA SILVA	014.403.112-01	57.00	APROVADO

Professor Educação Básica	NATÁLIA APARECIDA DA SILVA	014.403.138-15	0,00	AUSENTE
Professor Educação Básica	NATALIA CRISTINA DE SOUZA	014.403.132-41	51.25	APROVADO
Professor Educação Básica	NATALIA CUNHA VARGAS	014.403.055-40	43.00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	NATÁLIA FRANCISCA SALLES	014.403.138-87	0,00	AUSENTE
Professor Educação Básica	NATALLY THAYNA DOS SANTOS	014.403.131-70	50,00	APROVADO
Professor Educação Básica	NATHALY GONÇALVES PROENÇA SILVA	014.403.112-49	68.75	APROVADO
Professor Educação Básica	NÁTHALY KAWANY NUNES PEREIRA	014.403.055-24	59.25	APROVADO
Professor Educação Básica	NEIDE DE MELLO DE SOUZA	014.403.070-65	0,00	AUSENTE
Professor Educação Básica	NELSON ZAFFANI NETTO	014.403.054-02	0,00	AUSENTE
Professor Educação Básica	NICOLE MARIANA DOS SANTOS	014.403.059-38	55.75	APROVADO
Professor Educação Básica	PALOMA DUARTE CAMARGO DA SILVA	014.403.133-82	44.25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	PAMELA CORREIA	014.403.073-65	17.50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	PAMELA DE JESUS MARCELO PINTO	014.403.121-74	42,00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	PATRÍCIA APARECIDA DA COSTA FAUSTINO	014.403.120-40	37.25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	PATRÍCIA APARECIDA DE MORAES	014.403.133-69	69.75	APROVADO
Professor Educação Básica	PATRÍCIA APARECIDA MIRA TERCIANO	014.403.083-67	60.50	APROVADO
Professor Educação Básica	PATRICIA FERNANDES DA SILVA	014.403.124-61	33.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	PATRICIA KEIKO NAWATE	014.403.137-37	55.75	APROVADO
Professor Educação Básica	PATRICIA LILIAN GOMES	014.403.075-89	47.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	PATRICIA MIGUEL DE ALMEIDA	014.403.095-70	50,00	APROVADO
Professor Educação Básica	PATRÍCIA PEREIRA RODRIGUES	014.403.057-51	55.75	APROVADO
Professor Educação Básica	PAULO DONIZETE ESPERANELINO	014.403.053-20	39.50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	POLIANE OLIVEIRA DA SILVA	014.403.075-36	40.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	PRISCILA RODRIGUES BERNARDI DE ALMEIDA	014.403.130-13	60.50	APROVADO
Professor Educação Básica	RAFAEL APARECIDO DA SILVEIRA	014.403.067-99	59.25	APROVADO
Professor Educação Básica	RAFAELA MARIANA ANTUNES OGASAWARA MIRA	014.403.114-74	37.25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	RAYANNA LETÍCIA ALVES CAPELINI	014.403.059-40	64.00	APROVADO
Professor Educação Básica	RAYSSA MILENA SIMIÃO DOS REIS	014.403.052-53	61.75	APROVADO
Professor Educação Básica	REBEKA EDUARDA VIDOTTI	014.403.138-23	37.25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	REGIANE APARECIDA MATIOLI AMORIM	014.403.114-47	40.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	REGIANE DE FREITAS ROMÃO	014.403.133-47	69.75	APROVADO
Professor Educação Básica	REGIANE MOTA BARBOSA	014.403.134-91	57.00	APROVADO
Professor Educação Básica	REGIANI APARECIDA FERRAZ FERREIRA	014.403.137-69	61.75	APROVADO
Professor Educação Básica	RENATA CRISTINA RODRIGUES MELLO	014.403.130-37	54.75	APROVADO
Professor Educação Básica	RENATA DA SILVA JULIO	014.403.137-70	47.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	RENATA GEORGINA DE SOUZA	014.403.131-78	43.00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	RENATA GOMES DA SILVA CAMARGO	014.403.124-60	64.00	APROVADO
Professor Educação Básica	RENATA SUTIL COELHO MARTINS	014.403.118-82	61.75	APROVADO
Professor Educação Básica	REQUIELE OLIVEIRA FERREIRA	014.403.065-96	0,00	AUSENTE
Professor Educação Básica	ROBERTA APARECIDA CRUZ BUZO FERREIRA	014.403.133-09	59.25	APROVADO
Professor Educação Básica	ROBERTA LEÃO LOPES	014.403.123-02	43.00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	ROSANA CRISTINA SUMBACH	014.403.056-20	0,00	AUSENTE
Professor Educação Básica	ROSANA DOS SANTOS MARCELINO	014.403.137-20	47.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	ROSANA NOGUEIRA GOMES	014.403.125-53	50,00	APROVADO
Professor Educação Básica	ROSANA RODRIGUES LIMA	014.403.073-03	68.75	APROVADO
Professor Educação Básica	ROSANGELA JOSÉ DOS SANTOS	014.403.131-20	52.50	APROVADO
Professor Educação Básica	ROSAQUELI GONÇALVES DE CARVALHO CATELANO	014.403.051-43	50,00	APROVADO
Professor Educação Básica	ROSELI MARIA MOURA	014.403.071-53	49.00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	ROSILDA ALVES TRINDADE DA SILVA	014.403.093-41	61.75	APROVADO
Professor Educação Básica	ROSIMEIRE DAMACENO MOTTA	014.403.114-09	35,00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	SABRINA DE FÁTIMA QUANI FELIX RIBEIRO	014.403.129-78	67.50	APROVADO
Professor Educação Básica	SABRINA FELIPE COSTA DE MATTOS	014.403.057-43	73.25	APROVADO
Professor Educação Básica	SABRINA VITÓRIA DA SILVA	014.403.138-55	32.50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	SALETE VIRGINIO DE LIRA SILVA	014.403.075-68	19.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	SANDRA APARECIDA DE AGUIAR	014.403.051-46	61.75	APROVADO
Professor Educação Básica	SANDRA FRANCISCA PAIVA	014.403.116-98	61.75	APROVADO
Professor Educação Básica	SARAH LÍVIA ALMEIDA SANTOS	014.403.089-70	40.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	SELMA ROSA LEITE	014.403.114-60	47.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	SIDNEIA PEREIRA DE ARAUJO BRITO	014.403.127-26	52.25	APROVADO
Professor Educação Básica	SILAS MACEDO DE ARAUJO	014.403.075-56	0,00	AUSENTE
Professor Educação Básica	SILMARA DA SILVA OLIVEIRA SOARES	014.403.132-81	50,00	APROVADO
Professor Educação Básica	SILVIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	014.403.138-13	47.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	SILVIA FERREIRA BARBOSA	014.403.068-91	61.75	APROVADO

Professor Educação Básica	SILVIA KARLA PIO	014.403.077-71	60.50	APROVADO
Professor Educação Básica	SILVIA REGINA GABRIEL DE SOUZA	014.403.068-89	46.50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	SIMONE COSTA CORREIA ODA	014.403.117-80	47.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	SIMONE CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUÊS	014.403.137-75	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	SIMONE RIBEIRO ESPAIRANI	014.403.057-88	58.25	APROVADO
Professor Educação Básica	SIMONE RODRIGUES BARBOSA	014.403.113-00	44.25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	SINERLEI DE CASSIA MENDONÇA	014.403.056-08	44.25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	SIRLENE DA SILVA	014.403.133-33	46.50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	SIRLENE PIO	014.403.072-02	59.25	APROVADO
Professor Educação Básica	SIRLENE RODRIGUES VIANA RIBEIRO	014.403.135-85	52.50	APROVADO
Professor Educação Básica	SIRLEY DE ASSIS	014.403.067-89	50.00	APROVADO
Professor Educação Básica	SOLAINÉ CRISTINA DO NASCIMENTO	014.403.090-05	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	SOLANGE FIORATO	014.403.136-24	51.25	APROVADO
Professor Educação Básica	STEPHANIE MAYARA CARDOSO DA SILVA	014.403.094-35	48.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	SUELEN CAROLINE DO PRADO SILVA	014.403.073-50	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	SUELLEN JANE CORREIA DA SILVA	014.403.137-60	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	TAÍS FERNANDA PARRA CANDIDO	014.403.074-28	69.75	APROVADO
Professor Educação Básica	TALITA CARDOSO VIEIRA	014.403.075-02	74.50	APROVADO
Professor Educação Básica	TALITA DUTRA DA HORA	014.403.070-70	53.50	APROVADO
Professor Educação Básica	TALITA MACIEL FOLSTER CORREIA	014.403.074-33	57.00	APROVADO
Professor Educação Básica	TALLITA MOREIRA OLIVEIRA	014.403.082-68	46.50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	TAMIRIS TOMAZ DE ALMEIDA	014.403.137-15	44.25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	TÂNIA CRISTINA GABRIEL RODRIGUES	014.403.069-06	29.00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	TANIA SOARES DE GODOY	014.403.123-46	55.75	APROVADO
Professor Educação Básica	TASSIANI APARECIDA DA LUZ VENANCIO	014.403.119-88	51.00	APROVADO
Professor Educação Básica	TATIANE GOMES DE OLIVEIRA	014.403.115-28	53.50	APROVADO
Professor Educação Básica	TATIANE MARIA ROCHA	014.403.130-82	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	TATIANE NOBREGA GOUVEIA ONGARO	014.403.134-14	35.00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	TATIANI DE PROENÇA AMERICANO CARVALHO	014.403.134-75	46.50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	TATIELI APARECIDA FIUZA DA SILVA	014.403.053-34	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	TAYNARA SILVA DE MELO	014.403.076-35	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	TEREZINHA DA SILVA SANTOS	014.403.056-91	64.00	APROVADO
Professor Educação Básica	THAINARA DIENE COSTA FERREIRA	014.403.133-23	33.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	THAÍS CAROLINE DE SOUZA MENDONÇA	014.403.134-45	74.50	APROVADO
Professor Educação Básica	THAMIRES FERNANDA DOS SANTOS	014.403.073-45	55.75	APROVADO
Professor Educação Básica	THAYANE FRANCE PEREIRA	014.403.131-72	66.25	APROVADO
Professor Educação Básica	THAYLA FAJARDO MARTINS	014.403.074-88	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	THAYSE DALLA COSTA	014.403.074-56	57.00	APROVADO
Professor Educação Básica	TIAGO YOSHITOMU YOSHITOMU	014.403.132-68	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	TUANY MOLIN VICENTE	014.403.100-96	29.00	ELIMINADO
Professor Educação Básica	URSULA RENATA ANDRIWS BITTENCOURT	014.403.138-59	60.50	APROVADO
Professor Educação Básica	VALÉRIA MIRANDA SILVA	014.403.133-39	38.50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	VALQUÍRIA MARIANA DOS REIS MORGADO	014.403.132-22	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	VALQUÍRIA PEREIRA DIAS	014.403.084-43	64.00	APROVADO
Professor Educação Básica	VANESSA COSTA SALVIANO	014.403.083-69	66.50	APROVADO
Professor Educação Básica	VANESSA DE SOUZA ROSA	014.403.085-16	46.50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	VANESSA LAUREANO	014.403.059-35	50.00	APROVADO
Professor Educação Básica	VANESSA ROSENO DA SILVA	014.403.058-67	0.00	AUSENTE
Professor Educação Básica	VANIA ANTUNES DOMINGUES DA COSTA	014.403.128-22	62.75	APROVADO
Professor Educação Básica	VERÔNICA SUELEN DOS SANTOS	014.403.054-91	53.50	APROVADO
Professor Educação Básica	VICENTE CELESTINO DE ALMEIDA JESUS SOARES	014.403.126-14	57.00	APROVADO
Professor Educação Básica	VIVIAN ALVES DA SILVA DOS SANTOS	014.403.133-75	50.00	APROVADO
Professor Educação Básica	VIVIANE ALMEIDA DOS SANTOS	014.403.094-43	61.75	APROVADO
Professor Educação Básica	VIVIANE PEDROSO	014.403.093-21	45.50	ELIMINADO
Professor Educação Básica	VIVIANE RODRIGUES PERES VENTURA	014.403.060-15	44.25	ELIMINADO
Professor Educação Básica	WANESSA VITOR BRAZ SOARES	014.403.076-01	48.75	ELIMINADO
Professor Educação Básica	WELLEN APARECIDA DAS GRAÇAS SANTOS	014.403.125-54	52.25	APROVADO
Professor Educação Básica	WELLINGTON DOS SANTOS SOARES	014.403.054-29	73.25	APROVADO
Professor Educação Básica	WEMYLLY MYLLENA DOS SANTOS	014.403.125-46	61.75	APROVADO
Psicólogo	ALEX SILVA GONÇALVES	014.403.138-50	66.25	APROVADO
Psicólogo	AMANDA LIMA DOS SANTOS	014.403.132-35	26/09/1998	2421
Psicólogo	AMANDA MARIA DELCOLLI CORRÊA BATISTA	014.403.050-99	68.50	APROVADO
Psicólogo	ANDRESSA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	014.403.131-98	41.75	ELIMINADO

Psicólogo	ANTONIO AUGUSTO LAGE	014.403.120-42	58.00	APROVADO
Psicólogo	BIANCA VITÓRIA SILVA ALBONETTI	014.403.127-74	58.00	APROVADO
Psicólogo	BRUNA MACHADO GOBBO	014.403.136-86	47.50	ELIMINADO
Psicólogo	CLEONICE APARECIDA TEIXEIRA	014.403.066-72	57.00	APROVADO
Psicólogo	DAIANY THALITA SILVA	014.403.061-58	75.50	APROVADO
Psicólogo	DIEGO RODRIGUES MARQUES	014.403.133-72	65.00	APROVADO
Psicólogo	EDUARDA GODOY SCHMIDT	014.403.104-66	66.25	APROVADO
Psicólogo	ELIZABETH ANTAL RODRIGUES	014.403.126-98	0.00	AUSENTE
Psicólogo	EMANUELLY CAMARGO	014.403.134-17	58.00	APROVADO
Psicólogo	FRANCINE KURIAMA	014.403.068-42	72.00	APROVADO
Psicólogo	GIULIANN RICCIBRANCO	014.403.116-00	68.50	APROVADO
Psicólogo	GRAZIELE MAGALHÃES	014.403.051-96	73.25	APROVADO
Psicólogo	HENRIQUE DE OLIVEIRA	014.403.112-48	59.25	APROVADO
Psicólogo	HEVELYN CAROLINE MONTEIRO	014.403.060-77	34.75	ELIMINADO
Psicólogo	INGRID OLIVEIRA ARAUJO	014.403.086-48	62.75	APROVADO
Psicólogo	JACKELINE SANTOS SOUZA	014.403.117-66	65.00	APROVADO
Psicólogo	JULIA MARIA VIOLA	014.403.130-43	58.00	APROVADO
Psicólogo	KARINA MOLIN VICENTE	014.403.096-52	79.00	APROVADO
Psicólogo	LARISSA DOMINGUES NICOLAU	014.403.137-21	46.50	ELIMINADO
Psicólogo	LEANDRO ORIAS DE ARAUJO	014.403.051-44	79.00	APROVADO
Psicólogo	LETÍCIA CABRAL GONÇALVES LOPES	014.403.112-31	82.50	APROVADO
Psicólogo	LUANA COSTA ALVES	014.403.075-30	54.50	APROVADO
Psicólogo	LUANA SANTOS DE MORAES	014.403.087-62	75.50	APROVADO
Psicólogo	MAÍRA RODRIGUES XAVIER BARATELA	014.403.115-03	41.75	ELIMINADO
Psicólogo	MARIA VITÓRIA FAUSTINO MUSSI	014.403.132-83	46.50	ELIMINADO
Psicólogo	MARIANA COPPI MARTINS	014.403.118-43	0.00	AUSENTE
Psicólogo	MATEUS RODRIGUES	014.403.121-78	73.25	APROVADO
Psicólogo	MICHELE REGINA GANEO	014.403.137-48	0.00	AUSENTE
Psicólogo	PAOLA PEREIRA DE LIMA	014.403.051-02	55.75	APROVADO
Psicólogo	PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA	014.403.087-59	73.25	APROVADO
Psicólogo	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	014.403.060-44	0.00	AUSENTE
Psicólogo	PRISCYLLA MIUKI TAKAO PEDROSO	014.403.055-45	65.00	APROVADO
Psicólogo	RAFAELA MARIANA ANTUNES OGASAWARA MIRA	014.403.114-73	52.25	APROVADO
Psicólogo	RAQUEL GONÇALVES DOMINGOS	014.403.107-66	65.00	APROVADO
Psicólogo	ROSIANE RODRIGUES SIMÕES	014.403.137-81	66.25	APROVADO
Psicólogo	SIMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	014.403.067-32	61.50	APROVADO
Psicólogo	STEPHANIE CHAZIN	014.403.132-33	68.50	APROVADO
Psicólogo	THAINA DE OLIVEIRA ROCHA	014.403.135-43	36.00	ELIMINADO
Psicólogo	THAIS FERREIRA	014.403.134-44	54.50	APROVADO
Psicólogo	VALESKA DA SILVA ESPAIRANI	014.403.133-38	59.25	APROVADO
Psicólogo	WILLY CAETANO DA SILVA	014.403.132-24	72.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	014.403.133-27	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	ADRIANA PEREIRA GUIMARAES RODRIGUES DE CARVALHO	014.403.133-51	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	ADRIANA TEIXEIRA DE SOUZA NOBREGA	014.403.105-34	50.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	ALEXANDRE BRAGA	014.403.057-76	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	ALLANA MAIA CHAVES	014.403.056-22	48.75	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	AMANDA APARECIDA FERNANDES SILVA	014.403.128-17	52.25	APROVADO
Técnico em Enfermagem	ANA KARLA ROCHA DE LIMA	014.403.087-45	31.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ANA PAULA CRISTINA DA SILVA	014.403.132-73	53.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	ANA PAULA PROENÇA	014.403.134-49	31.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ANA RUTH ARNIZAL ALVES	014.403.129-72	54.75	APROVADO
Técnico em Enfermagem	ANDRESSA DE SOUZA PEREIRA	014.403.132-85	45.25	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ANGÉLICA APARECIDA DE SOUZA	014.403.057-26	26.75	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ANGELICA MOÇATTO	014.403.056-27	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	ARIANE GABRIELA VICENTE LEANDRO SANTOS	014.403.132-46	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	BÁRBARA STÉPHANIE DE LIMA MENDES	014.403.086-82	67.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	BRUNA ALVES ORIAS	014.403.060-41	39.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	BRUNA CRISTINA KANUFRE	014.403.075-14	23.25	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	CAMILA BATISTA RAIMUNDO	014.403.136-84	54.75	APROVADO
Técnico em Enfermagem	CAMILA SANTOS VIEIRA	014.403.075-80	53.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	CARINA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTENDES	014.403.064-31	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	CLAUDIANA PIEDADE DAS NEVES VIEIRA	014.403.134-65	37.25	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	CLAUDINEIA APARECIDA BARBOSA	014.403.053-01	46.50	ELIMINADO

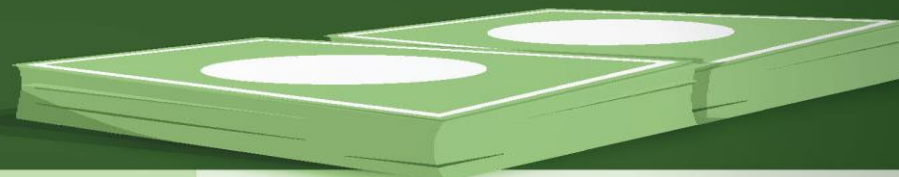
Técnico em Enfermagem	CLAUDINEIA CASTRO DA SILVA	014.403.090-40	48.75	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	CLEIDELAINE TEIXEIRA COSTA DOS SANTOS	014.403.054-15	42.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	CRISTIANE APARECIDA DE CAMPOS	014.403.135-75	44.25	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	CRISTIANE APARECIDA FULAN	014.403.115-21	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	CRISTIANE FERREIRA DE MELO	014.403.131-36	59.25	APROVADO
Técnico em Enfermagem	DAIANE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	014.403.134-74	40.75	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	DANIELE ROSA DE OLIVEIRA ANTUNES	014.403.129-19	58.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	DANIELLE DIONIZIO DA MOTA PESSOA	014.403.137-89	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	DANILO DE CAMPOS	014.403.077-40	53.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	DENISE DE JESUS BUENO	014.403.120-85	50.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	DIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.403.074-44	31.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	DIEINE KELLY PORFIRIO DOS SANTOS	014.403.055-79	29.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	DINEIA GOMES DOS SANTOS	014.403.078-03	30.25	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	DIOLANDO GOMES RIBEIRO	014.403.095-22	57.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	ELIANE CRISTINA CARVALHO DE PADUA	014.403.095-30	33.75	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ELISANGELA DE SOUZA SANTOS	014.403.116-43	44.25	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	EMY TEODORO	014.403.070-89	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	ERICA APARECIDA MAINARDES SUTIL	014.403.129-45	64.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	EZEQUIEL PASSOS FERNANDES	014.403.135-96	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	FABIANA REGINA PEREIRA BARBOSA	014.403.051-50	39.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	FABIENE OLIVEIRA ESTURARI	014.403.126-62	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	FERNANDA APARECIDA VIEIRA BATISTA	014.403.089-32	43.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	FERNANDA NOCKO DOS SANTOS NOGUEIRA	014.403.056-36	57.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	FLAVIA FRANCIERE DE ALMEIDA BARBARA	014.403.053-11	42.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	FLÁVIA RODRIGUES DE ALMEIDA	014.403.132-30	33.75	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	FRANCIANI MACEDO DA SILVA	014.403.061-10	49.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	GABRIELA APARECIDA JACOB	014.403.069-62	38.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	GABRIELLY SANTOS GASPAR	014.403.061-48	41.75	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	GISLAINE BEZERRA ANTÔNIO NEVES	014.403.132-23	44.25	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	GLAUCIA LEITE FLORENCIO	014.403.062-95	33.75	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	GLEDEL JARBES ESTEVAM DOS SANTOS	014.403.135-63	40.75	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	GRACIELI DE PAULA	014.403.063-61	38.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	GREICY DOS SANTOS LEITE COSTA	014.403.061-99	44.25	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	HELEN DANIELE MONTEIRO ROCHA	014.403.054-16	50.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	IARA GILMA PAIVA	014.403.063-44	44.25	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ISABELA HERCULANO DA SILVA	014.403.055-01	43.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ISABELLA DE MOURA SIQUEIRA	014.403.085-21	43.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ISAÍAS SEVERIANO DA SILVA	014.403.134-89	32.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	IVONETE PINHEIRO DA SILVA	014.403.134-12	26.75	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	IVONILDA REGINA OTÁVIO	014.403.129-18	33.75	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JÉSSICA CRISTINA DO NASCIMENTO	014.403.131-51	35.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JOSIANE RODRIGUES PINTO	014.403.052-85	41.75	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JULIANA APARECIDA KIMAS	014.403.050-87	39.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	JULIANA FERNANDA TEODORO	014.403.076-43	21.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	KARINA KAWANE DA SILVA REGIANI	014.403.124-76	38.25	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	KATIA APARECIDA AMARAL	014.403.138-75	50.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	LARISSA GOUVEIA PEREZ	014.403.133-67	42.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	014.403.136-80	52.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	LEIDELAINE APARECIDA DA SILVA	014.403.132-34	54.75	APROVADO
Técnico em Enfermagem	LEIDIANE DA SILVA FERREIRA	014.403.056-15	49.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	LEILA APARECIDA SANTOS	014.403.051-65	50.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	LEONICE FRANCISCA PAIVA RIBEIRO	014.403.115-13	44.25	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	LUCAS SANTANA DA COSTA	014.403.127-56	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	LUCIANA DIAS DA PAZ	014.403.137-64	51.25	APROVADO
Técnico em Enfermagem	LUCIÉLI SANTOS VÉRPA	014.403.106-52	46.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	LUCILÉIA APARECIDA FERREIRA	014.403.136-66	42.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	LUIS SÉRGIO DA SILVA	014.403.112-82	16.25	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	LUIZ HENRIQUE ANTUNES RIBEIRO	014.403.091-57	52.25	APROVADO
Técnico em Enfermagem	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	014.403.057-59	38.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MARIA GABRIELA DA SILVA	014.403.124-89	38.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MARIA IZABEL RODRIGUES DOS PASSOS	014.403.069-53	28.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MARIA JOSÉ COSMO RODRIGUES SANTANA	014.403.061-65	37.25	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MARLI COSTA SILVA	014.403.138-82	0.00	AUSENTE

Técnico em Enfermagem	MARLUCE MENEZES DA SILVA	014.403.088-29	26.75	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MAYENE ANDRIELE CAMARGO DA SILVA	014.403.055-39	40.75	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MAYKON HENRIQUE QUEIROZ	014.403.062-70	24.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MICHELE SOARES DE JESUS	014.403.077-09	33.75	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MICHELI GONÇALVES NEVES	014.403.092-10	39.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MIRIAN PINHEIRO SANTOS	014.403.051-94	45.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	MONICA EWELIN DA SILVA	014.403.138-83	36.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	NAYARA ALBINO LEME	014.403.052-90	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	NAYARA FERREIRA SOUZA	014.403.138-78	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	NILCEIA RODRIGUES DE MORAIS	014.403.136-53	52.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	PAOLA APARECIDA DE OLIVEIRA	014.403.053-96	31.25	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	PATRICIA SILVA DE FREITAS	014.403.136-10	47.75	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	PAULA DAIANE VIDOTI	014.403.116-40	47.75	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	RODRIGO GUISLERI	014.403.118-40	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	ROMILDA DE FATIMA DA SILVA	014.403.120-55	30.25	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ROSANGELA RODRIGUES FERNANDES	014.403.077-08	42.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ROSELI EVA DE ANDRADE MIAMOTO	014.403.131-63	28.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ROSELI MARIA DA SILVA	014.403.087-36	45.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	ROSILENI DIAS FERREIRA	014.403.051-64	51.25	APROVADO
Técnico em Enfermagem	SILVIA CAROLINA CAETANO	014.403.082-73	67.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS SIMOES	014.403.132-65	0.00	AUSENTE
Técnico em Enfermagem	SIMONE NUNES DE ALMEIDA	014.403.057-10	44.25	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	SIMONE SILVA DOS SANTOS	014.403.074-43	38.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	SUZI CRISTINA DE GODOY	014.403.114-61	37.25	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	TATIANE REGINA DE SOUSA	014.403.053-45	36.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	TAYNA SECCI FRAGA	014.403.075-33	34.75	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	TAYNA VIEIRA FERREIRA	014.403.061-97	37.25	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	TEREZINHA APARECIDA DE ALMEIDA	014.403.098-40	51.25	APROVADO
Técnico em Enfermagem	THAUANI RODRIGUES SANTANA DE ARAÚJO	014.403.051-11	43.00	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	VIVIANE CRISTINA PEREIRA	014.403.074-05	46.50	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	VIVIANE PEREIRA DE MORAES FIGUEIREDO	014.403.069-20	38.25	ELIMINADO
Técnico em Enfermagem	WALLACE FELIPE RODRIGUES CECILIO	014.403.051-74	29.00	ELIMINADO

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:884F1BC0

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ